SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3385

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 089.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025
Processo Adm: Nº 147/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de cortinas para os novos espaços do centro municipal de educação infantil para atender as demandas da Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 9.739,99(nove mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos):**INOVE LICITAÇOES LTDA**(23567504000193) com o lote: 1 no valor total de R$ 9.739,99 (nove mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de outubro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BB1049C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 090.2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
Processo Adm: Nº 149/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Sacos de Lixo Comum para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.476,00(quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais):**DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA**(27787054000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.476,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de outubro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7F7FCBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 095.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 095/2025
Processo N° 155/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança - CMEI, vinculadas Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/10/2025 às 08h30min do dia 29/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 14 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:868F3B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 096/2025
Processo N° 156/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas das secretarias pertencentes ao município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15/10/2025 às 13h30min do dia 29/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 29/10/2025.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 14 de outubro de 2025.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:19E0AE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
Processo Adm: Nº 145/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições tipo buffet livre e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 34.740,00(trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais):**JAQUELINE RODRIGUES 07164482977**(33560162000133) com os lotes: 1 no valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais).**IRACI DE CAMPOS DE PRODOCIMO**(26371026000130) com os lotes: 2 no valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de outubro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 216/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA
CNPJ: 26.371.026/0001-30
Endereço do Contratado: Avenida Demétrio Pinzon, nº 29 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições tipo buffet livre e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número da Ata de Registro de Preços: 216/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: JAQUELINE RODRIGUES 07164482977
CNPJ: 33.560.162/0001-33
Endereço do Contratado: Rua das Palmas, nº 123, Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições tipo buffet livre e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total: R$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais)
Prazo de Vigência: 14/10/2025 à 14/10/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7AEE9E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial**, em favor das seguintes proponentes:

PROPONENTES	ITEM	CNPJ
EMPORIO DO PÃO LTDA	5 - 6	51.155.038/0001-74
CLAILTON ALEXANDRE	3 - 4	16.820.450/0001-60
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	3 - 4	08.386.792/0001-96

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Boa Esperança do Iguaçu, 14 de outubro de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:149/2025.
Chamamento Público: 001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 24/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: EMPORIO DO PAO LTDA.
CNPJ: 51.155.038/0001-74.
Endereço do Contratado: Rua Iguatemi, 319, Pinheirinho, na cidade de Pato Branco, Paraná.
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 22/09/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:150/2025.
Chamamento Público: 001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 24/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: CLAILTON ALEXANDRE.
CNPJ: 16.820.450/0001-60.
Endereço do Contratado: Rodovia PR 180, 655, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Valor Total: R$ 72.772,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 22/09/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:151/2025.
Chamamento Público: 001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 24/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 08.386.792/0001-96.
Endereço do Contratado: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 621, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no fornecimento de refeições prontas, tipo café da manhã e almoço, preparadas em conformidade com os padrões sanitários vigentes e servidas diretamente no buffet do estabelecimento da empresa credenciada, localizados nos Municípios de Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Pato Branco/PR e Cascavel/PR, conforme a necessidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR em deslocamento oficial.
Valor Total: R$ 72.772,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 22/09/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:201C3191

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90086-2025 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - SAM 99

Modalidade: Pregão. Edital nº 90086/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 30 de outubro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de ônibus rodoviário com capacidade para 45 lugares, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio do Convênio nº 1029/2025 firmado com a Secretaria das Cidades – SECID. Valor máximo estimado: R$ 1.485.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Chopinzinho-PR, 14 de outubro de 2025.

Divisão de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:10871B9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1194-2025 - FÉRIAS TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK

PORTARIA Nº 1.194/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.187/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Talita Gabriela Winharski Blank, matrícula funcional nº 2227-8, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESB, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2025, para fruição de 24 de novembro de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C2827FAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1195-2025 - FÉRIAS GLAUCIA DANIELI DIAS ADORNES

PORTARIA Nº 1.195/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.963/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Glaucia Danieli Dias Adornes, matrícula funcional nº 3370-4, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025, para fruição em dois períodos, sendo:
- 1º Período de 20 (vinte) dias - de 28 de outubro de 2025 a 16 de dezembro de 2025;
- 2º Período de 10 (dez) dias - de 04 a 13 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administraçãoe Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:903C1C81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1196-2025 - FÉRIAS FERNANDA THAIS GEHLEN

PORTARIA Nº 1.196/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.051/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Fernanda Thais Gehlen, matrícula funcional nº 3378-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025, para fruição em dois períodos, sendo:
- 1º Período: 20 (vinte) dias – de 30 de outubro de 2025 a 18 de novembro de 2025;
- 2º Período: 10 (dez) dias – de 18 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8784F887

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1197-2025 - FÉRIAS RENATA VIEIRA DOS SANTOS CAMARGO

PORTARIA Nº 1.197/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.354/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Renata Vieira dos Santos Camargo, matrícula funcional nº 2009-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, para fruição em dois períodos, sendo:
- 1º Período de 10 (dez) dias - de 22 a 31 de outubro de 2025;
- 2º Período de 20 (vinte) dias - de 24 de novembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:05C627AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1198-2025 - REVOGA PORTARIA

PORTARIA Nº 1.198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.732/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 14 de outubro de 2025, a Portaria 898/2024, que designava Marcos Renato Bueno de Souza, matrícula funcional nº 1796-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como Coordenador do PROCON - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:97BE9463

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 445/2025 - ALTERA DECRETO 324/2023, MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

DECRETO Nº 445, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera Decreto 324, de 30 de outubro de 2023, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA".

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.° 3.872, de 22 de dezembro de 2020 alterada pela Lei n.° 3.913, de 30 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto 324, de 30 de outubro de 2023, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambienta l – CMSBA", passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
II – .....
a) Secretaria Municipal de Saúde – Vilmarize Buffon Fraron (titular) e Lidiane Fortes (suplente);
b) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Idevaldo Peretti (titular) e Jacson Pilger (suplente);
c) Secretaria Municipal de Assistência Social – Neide Maria Gasparetto Pasquali (titular) e Ana Flávia Mafioletti Zuconelli (suplente);
d) Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – Gustavo Meloto (titular) e Valmor Cevero (suplente);
e) Divisão de Planejamento e Projetos – Lucas Kiyoshi Yamazaki (titular) e Leopoldo Cavalli Junior (suplente);
f) PROCON (Defesa do Consumidor) – Thaise Viola (titular).
....."

Art. 2° Os demais artigos do Decreto 324, de 30 de outubro de 2023, permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D526D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025.

Ata da sessão para sorteio da ordem de contratação, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Aos quatorze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), em sessão pública, sob a responsabilidade dos membros da Comissão Julgadora, Senhores Silvio Alves da Rosa, Christiano Dossa Silvestri, Jovani Martins e Alana Locatelli, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 810/2025, para proceder ao **segundo sorteio da ordem de contratação**, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025- CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS PTAM E AVALIAÇÕES/LAUDOS IMOBILIÁRIOS POR INFERÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. **Aberta a sessão, a Comissão verificou que, no primeiro sorteio, o Lote 01 foi sorteado até o 11º participante e o Lote 02 até o 9º participante. Em seguida, procedeu-se a um novo sorteio, dando continuidade à sequência anterior, resultando na seguinte ordem de contratação:**

LOTE 01 – AVALIAÇÕES PTAM		
EMPRESA/PESSOA FÍSICA	**CNPJ/CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	40.671.657/0001-03	12 sorteado
RODZINSKI FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	40.881.295/0001-77	13 sorteado
G.C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA	41.083.335/0001-06	14 sorteado
CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	17.729.818/0001-42	15 sorteado
CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	51.878.829/0001-22	16 sorteado
MF CHERPINSKI ENGENHARIA	09.309.351/0001-53	17 sorteado
FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA	44.101.311/0001-12	18 sorteado

LOTE 02 – AVALIAÇÕES/LAUDOS POR INFERÊNCIA		
EMPRESA/PESSOA FÍSICA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**
CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	17.729.818/0001-42	10 sorteado
FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA	44.101.311/0001-12	11 sorteado
RODZINSKI FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	40.881.295/0001-77	12 sorteado
G.C BERNARDI DA SILVA ENGENHARIA E PERÍCIA	41.083.335/0001-06	13 sorteado
CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	51.878.829/0001-22	14 sorteado
MF CHERPINSKI ENGENHARIA	09.309.351/0001-53	15 sorteado
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	40.671.657/0001-03	16 sorteado

Nada mais havendo, a sessão deu-se por encerrada e eu, Alana Patrícia Locatelli, Assessora Executiva, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Julgadora e pela testemunha, Sra. Eduarda Gubert.

SILVIO ALVES DA ROSA –
Membro da Comissão Julgadora

CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI –
Membro da Comissão Julgadora

JOVANI MARTINS -
Membro da Comissão Julgadora

Eduarda Gubert –
Testemunha

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:EE4175C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 89/2025, Concorrência Eletrônica nº 08/2025, a empresa J. C. SANCHES CONSTUTORA LTDA, com sede na cidade de Fênix – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 735.269,19 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 89/2025, Concorrência Eletrônica nº 08/2025, a empresa J. C. SANCHES CONSTUTORA LTDA, com sede na cidade de Fênix – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 735.269,19 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:21BC2194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de banda de forró para baile dançante da Terceira Idade e Grupo Renascer a ser realizado no dia 24 de outubro de 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 17/10/2025 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:101869F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 94/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **29 de Outubro de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma carroceria do tipo Gaiola Boiadeira Usada, ano de fabricação 2012 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0B8A1C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 – ID 2772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Poliédrica com colchão de argila e cordão lateral de pedra, com a extensão de 2.675,00 metros e a área total de 16.585,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, placa de comunicação visual, em vias rurais de Corumbataí do Sul – Pr, Contrato de Repasse nº 946432/2023 - Programa Agropecuária Sustentável, conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 735.269,19 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
10.001.26.782.0011.1.118.4.4.90.51.00.00. – Fonte: 31884.
10.001.26.782.0011.1.118.4.4.90.51.00.00. – Fonte: 03501.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2025 – Concorrência Eletrônica nº 08/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:260059B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2025

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Em virtude do Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro, fica decretado e transferido o **RECESSO** nas repartições públicas para o dia 27 de outubro de 2025.
Art. 2º - As determinações contidas nos artigos 1º não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Licitações, Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio" Corumbataí do Sul**, 14 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9FED637C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Termo de Ratificação e Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 065/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº. 018/2025
Embasamento legal: *"Com fulcro na Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74;*
Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição";
Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços, visando a aquisição de dois veículos novos tipo sedan, para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - PR, conforme Ata de Registro de Preços nº 034/2024 - Pregão nº 034/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, na condição de órgão INTERESSADO NÃO PARTICIPANTE, COM VALOR DE R$ 219.729,12 (duzentos e dezenove mil e setecentos e vinte e nove reais com dezenove centavos).
Fornecedor: FELICE AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ n.º 91.525.790/0001-84
Endereço: Rua Bento Gonçalves, Nº 1.713, Bairro Centro**,** Santiago, RS, Cep 97700-000.
Endereço Eletrônico: licitacoes@grupofelice.com.br
Representante: JEFERSON SOUZA COSTA
Ata de Registro de Preços Nº 034/2024
Pregão 034/2024 – Item 1
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46) 92000-7392, pelo portal da transparência através do link https://eneasmarques.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

ENÉAS MARQUES, 14 de Outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C1067DD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 4122/2025

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora HELLEN NASCIMENTO LIMA, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **HELLEN NASCIMENTO LIMA**, portadora do RG nº 13.653.045-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 108.543.059-63, do cargo de **Coordenação de Urgência e Emergência** a partir de 14/10//2025, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:2D693910

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 2º quadrimestre referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - Paraná.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal 8.080/90**,Lei Federal nº 8.142/1990,**pela**Resolução CNS nº 453/2012**, Lei Municipal ne 1353/2023, pelo**Regimento Interno deste Conselho**e considerando;

CONSIDERANDOque a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;

CONSIDERANDOque por meio a Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte os Relatórios Detalhados dos

quadrimestres Anteriores – RDQA e sua integração ao Relatório Anual de Gestão;

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentaria e financeira no âmbito da saúde sobre a repercussão da execução dessa Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Relatório Detalhado do 2º quadrimestre referente ao exercício de 2025 da Secretaria do Município de Enéas Marques – PR, o qual faz parte do Planejamento Municipal de Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde, conforme artigo 36, § 1º da Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 instrumentos de planejamento em saúde.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Enéas Marques, 08 de outubro de 2025.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 13/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:A296E72E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 64/2025
Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto Aquisição de veículo automotor da espécie carga, devidamente equipado com dispositivos para pintura de sinalização viária e aplicação de cal, com a finalidade de atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques, PR., com valor máximo total estimado R$ 289.066,67 (duzentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Início de recebimento das propostas: 15/10/2025 ás 08:00hrs até 28/10/2025 as 08:30 hrs
Início de julgamento propostas: 28/10/2025 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 28/10/2025 as 08:30hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques.
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 14 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:AE8FAC95

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Fênix e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º A sede do Poder Legislativo Municipal de Fênix, localizada na Rua Jangada, número 520 - centro, passa a ser oficialmente denominada "Câmara Municipal de Fênix – Vereador Sidnei Cândido da Silva".

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas de identificação com a nova denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 13 de outubro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Secretário

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:3930F898

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2025 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029 do município de Fênix – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº14/2017 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 13 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2026-2029 do município de Fênix-Paraná.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 14 de outubro de 2025.

ROSELI SOARES DE CARVALHO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:6B0E8CE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o prazo de vigência inicial do registro de preços, informado no termo de referência, aviso de dispensa eletrônica nº 20/2025. Devido a um erro interno na confecção de tais documentos, o prazo inicial da futura ata de registro de preços estava estipulado em 3 meses (até 31 de dezembro de 2025), porém o correto seria de 12 meses, conforme dispõe no art. 84 da lei 14.133/2021.
Assim, a redação dos documentos: Termo de Referência e Minuta Aviso de Dispensa Eletrônica passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do (a) da data de assinatura da ATA (...)
LEIA-SE:
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do (a) da data de assinatura da ATA

As demais disposições continuam inalteradas.

Nossa Senhora das Graças - PR, 14 de OUTUBRO de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B82C44BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Ref: Dispensa nº 20/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

EMPRESA REGISTRADA: TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.115.828/0001-60, LOCALIZADA NA RUA PEROBAL, Nº 3930, SALA 01, CEP: 87.501-300, ZONA 01 NA CIDADE DE UMUARAMA/PR, NESTE ATO REPRESENTADO (A) PELO (A) SR (A) ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de sondagens, ensaios e estudos geotécnicos, com fornecimento de laudos técnicos digitais, devidamente acompanhados de ART/RRT/TRT , incluindo todas as despesas com mobilização e desmobilização de equipes e equipamentos para atendimento do Departamento de Engenharia do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AED8FD51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 467/2025

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de15/10/2025, a funcionária:

Debora Neves Ferreira **-** *Cargo* – Psicólogo.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 14 de Outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0D19CBF7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 468/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a partir do dia: 14/10/2025 o Senhor: Eduardo Fernandes de Oliveira Souza, para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, haja vista sua eleição para o exercício deste cargo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:338C02DC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 469/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- VARLEI NUNES SANTANA SILVA, matrícula nº 1264 – Referentes ao exercício: 11/06/2024 à 10/06/2025.

- Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 14/10/2025 à 23/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4EB54679

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
EXTRATO – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ITENS ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TECNOLOGIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

FORNECEDOR: ALEXANDRE JOSE SOSTER LTDA, inscrita no CNPJ n.º 53.721.876/0001-93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D´OESTE – PR.

VALOR - R$ 16.444,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Data da Assinatura: 13/10/2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:EE7E8B20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 138/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 142/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLINICA DE GERIATRIA DR CLAUDIO VERONEZE LTDA ME – CNPJ nº.** 09.481.757/0001-19
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**20/10/2026**
Prazo de execução	**20/10/2026**
Data assinatura	14/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A923E207

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 95/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 95/2025 Pregão/N°. 57/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	BIOBRAZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº. 15.117.053/0001-64
Objeto	**Contratação de empresa especializada para realização de estudo ambiental com o objetivo de Elaborar Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos, localizado nas seguintes coordenadas 22J 309396,0 m E; 7155539,0 m S, conforme Anexo X da Portaria IAP nº 260/2014, pertencente ao município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Valor	R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 14/04/2026
Prazo de vigência	até 14/04/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 14/10/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:570B0AB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4783 NOMEIA VALDECIR HERMES DA COSTA

DECRETO Nº 4783/2025

Nomeia o Sr. Valdecir Hermes da Costa, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **VALDECIR HERMES DA COSTA,** portador do CPF n.º 020.932.909-28, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 16 de outubro de 2025.
.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B9D6996F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3040 LICENÇA PRÊMIO ZENILDA DA SILVA DOS SANTOS

Portaria n.º 3040/2025

Concede à servidora Zenilda da Silva dos Santos, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar n.º 04 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **ZENILDA DA SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 790.747.319-53, **matricula 4131**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença Prêmio de **15 de outubro até 15 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:55AE30CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA – COOPAFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.200/2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA – COOPAFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, à Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada – COOPAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.271/0001-89, com sede na Av. Adelarte Umiltro Debortoli, 756, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, o veículo Fiat Fiorino Camionete/Furgão, placa AJY-4993, ano/modelo 2001, movido a gasolina, com capacidade de carga de 0,70 toneladas e cor cinza, chassi nº 9BD25504418707956.
Art. 2º A doação será pura e simples, devendo ser formalizada mediante Termo de Doação a ser firmado entre o Município e a entidade donatária.
Art. 3º O bem doado destina-se ao apoio das atividades operacionais e logísticas COOPAFI, voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, transporte de produtos agrícolas e fortalecimento da economia local.
Parágrafo Único. O bem doado poderá ser alienado pela donatária, desde que reverta o produto da alienação em investimentos voltados ao cumprimento das finalidades mencionadas no caput, devendo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a alienação do bem, comprovar a destinação dos recursos. ***(Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01/2025).***
Art. 4º A partir da vigência desta Lei, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada – COOPAFI, fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.
Art. 5º. A beneficiária compromete-se a realizar a transferência do veículo para o seu patrimônio (ativo imobilizado), junto aos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:52EE749F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E SIMILARES DA FROTA PRÓPRIA E TERCEIRIZADOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.202/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento nos ônibus, micro-ônibus, vans e similares da frota própria e terceirizados utilizados no transporte de pessoas no Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, o Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2025, de autoria do Vereador Anderson Luiz Dierings, e, eu Gelson Coelho do Rozário, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam as empresas contratadas pelo Município de São Jorge D'Oeste para a prestação de serviços de transporte de pessoas, bem como a frota própria municipal utilizada para esse fim, obrigadas a instalar câmeras de monitoramento em todos os veículos destinados ao transporte de passageiros.

§ 1º Nos ônibus e micro-ônibus as câmeras deverão ser instaladas em dois pontos estratégicos dos veículos:

I - Uma na parte dianteira, voltada para o condutor e entrada dos passageiros;

II - Outra na parte traseira, com visão abrangente do interior do ônibus.

§ 2º Em caso de vans e similares, poderá ser instalada apenas uma câmera de monitoramento.

§ 3º As imagens captadas deverão ter qualidade suficiente para permitir a identificação dos passageiros e do condutor.

Art. 2º A guarda e a conservação das imagens captadas e armazenadas nos equipamentos instalados serão de responsabilidade, das empresas contratadas, no caso de veículos terceirizados, e do Município, por meio do setor competente, no caso da frota própria.

§ 1º Em caso de qualquer anormalidade, tais como sinistros, vandalismo, assédio, dentre outros, a parte responsável deverá manter as imagens armazenadas, no mínimo, até o encerramento do contrato ou até a conclusão da apuração dos fatos.

§ 2º As imagens deverão ser disponibilizadas ao Poder Público Municipal mediante solicitação formal e justificada, especialmente em situações que envolvam apuração de eventuais ocorrências ou denúncias

Art. 3º O disposto nesta Lei será exigido**:**
I – Nos processos licitatórios realizados após a data de sua publicação, devendo constar expressamente nos editais e contratos de prestação de serviço de transporte terceirizado de pessoas;
II – Nos veículos da frota própria municipal, mediante implementação gradativa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará:
I – A empresa contratada, às penalidades previstas no contrato administrativo e, quando cabível, à rescisão contratual por descumprimento de cláusulas de segurança;
II – O servidor público responsável pela frota própria, às medidas administrativas cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As despesas decorrentes da instalação das câmeras de monitoramento correrão por conta, das empresas contratadas, nos veículos terceirizados e do Município, no caso da frota própria, observada a legislação orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:E361646E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.199/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES PRODUTORAS DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, o Programa Municipal de Subsídio às Agroindústrias, que se constituirá em programa destinado a fomentar a transformação dos produtos oriundos da agricultura, visando à valorização da produção local, ao desenvolvimento rural, à promoção de segurança alimentar e nutricional da população e à geração de trabalho e renda com melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por agroindústria o empreendimento de propriedade ou posse de agricultor(es) sob gestão individual ou coletiva na forma de Associação ou Cooperativa (mediante comprovação através de DAP/CAF – Declaração de Aptidão ao Pronaf Física Jurídica) (Cadastro Agricultor (a) Familiar), localizados em área rural, com finalidade de beneficiar e/ou transformar matérias-primas provenientes de explorações agrícolas ou pecuárias.
Parágrafo único. O conceito de pequena indústria alimentícia para fins desta lei é o definido pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo Decreto Municipal n. 4.044/2023, art. 9º, inciso XXXVII.

Art. 3º. São Objetivos do Programa Municipal de Subsídios às Agroindústrias:
I. Apoiar a implantação e legalização das agroindústrias;
II. Apoiar a Comercialização das agroindústrias;
III. Estimular a produção, diversificação e transformação como fonte de renda, geração de emprego e de divisas para o Município;
IV. Possibilitar o acesso das Agroindústrias do Município ao Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA; e SUSAF
V. Possibilitar que os produtos de origem animal produzidos no Município de São Jorge D'Oeste, possuam plenas condições tecnológicas, higiênicas e sanitárias para sua comercialização;
VI. Proporcionar a criação e a manutenção de oportunidades de trabalho no meio rural, incentivando a permanência do agricultor em sua atividade, com ênfase, aos jovens e às mulheres, com vista à sucessão dos estabelecimentos rurais.

Art. 4º. Somente serão beneficiadas por esta lei os estabelecimentos com registro no Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA e SUSAF

Art. 5º. Para alcançar os objetivos desta lei, poderá o Executivo conceder, em conjunto ou separadamente, os seguintes incentivos:
I. Elaboração de Croquis de Agroindústrias em fase de implantação ou atualização de Croquis de Agroindústrias já existentes no Município, pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;
II. Subsídio para Serviço de Terraplanagem e Cascalhamento para construção e ou ampliação dos estabelecimentos, incluindo o acesso da estrada vicinal até a agroindústria, no que exceder o limite estabelecido na Lei Municipal n. 971/2021, que Institui o Programa PORTEIRA ADENTRO.
III. Subsídio para a realização de Análises Oficiais Físico Químicas e Microbiológicas de Produtos e Água exigidos pela legislação;
IV. Subsídio financeiro às pequenas e micro agroindústrias, destinado à reforma ou construção de unidades agroindustriais, sejam elas já existentes ou em fase de implantação, bem como para a aquisição de máquinas e equipamentos necessários às suas atividades;
Parágrafo Único. Os benefícios deste artigo serão limitados ao valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a cada agroindústria que se enquadrar no programa.

Art. 6º. Os incentivos previstos no Art. 5º. Incisos I, II, III e IV desta lei serão concedidos da seguinte forma:
I. Para a concessão do incentivo de que trata o Art. 5º, inciso I, o requerente deve apresentar croqui da agroindústria já existente (no caso de atualizações), ou rascunho do croqui acompanhado das informações básicas necessárias à elaboração (em caso de croqui novo), através de requerimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, solicitando o serviço;
II. Para a concessão do incentivo de que trata o Art. 5º, inciso II, o requerente deverá solicitar junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e, após avaliação do cumprimento dos requisitos e aprovação do pedido nos termos desta Lei, aguardar a disponibilidade de máquinas para execução do serviço pretendido;
III. Referente ao incentivo de que trata o Art. 5º, inciso III, poderá o Município subsidiar em até 100% (cem por cento) o valor das análises físico químicas e microbiológicas de produtos, bem como de água com base na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA e SUSAF, para fins de registro e manutenção do produto, limitados até 10 (dez) produtos por estabelecimento, sendo no máximo 01 (uma) análise físico químicas e microbiológicas cada produto e água ao ano;
IV – Para a concessão do incentivo de que trata o Art. 5º, inciso IV, deverá a agroindústria interessada apresentar planta detalhada, que atenda as exigências da Legislação em vigência, bem como orçamento com todas as especificações da obra, bem como, no caso de construção de novas unidades agroindustriais, prestar as seguintes e necessárias informações:
Previsão de quantas pessoas irão trabalhar na atividade;
A previsão da qual será a produção mensal;
Qual é a previsão aproximada do valor de recolhimento de impostos e taxas e demais encargos anuais? Por esfera de Governo;
Outras informações e/ou dados que entendam pertinentes, ou que forem solicitadas;
Parágrafo Único. No caso do inciso II do *caput*, somente será deferido a realização dos serviços que não possam ser executados ou extrapolem aqueles realizados na Lei Municipal nº 971/2021, que Institui o Programa PORTEIRA ADENTRO.

Art. 7°. O Município poderá efetuar a concessão dos benefícios da seguinte forma:
§ 1º. Os serviços de terraplanagem e o cascalhamento, através de máquinas, equipamentos e caminhões próprios e/ou terceirizados;
§ 2º. Em relação aos benefícios consignados no inciso III do Art. 5º, caberá ao Município, contratar empresa especializada para a realização de referidos exames, através de procedimento licitatório;
§ 3º. Os subsídios constantes do Inciso IV do Art. 5º, serão repassados em material de infraestrutura, em atendimento a pedido da

agroindústria, que deverá ser feito com base no disposto no Inciso IV do Art. 6º, desta lei.
§ 4º. Caberá ainda a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, após o repasse dos materiais, fiscalizar a edificação, com o auxílio do Departamento de Engenharia do Município, atestando ao final, a efetiva aplicação destes, na obra que fora autorizada pelo CMDRS.

Art.8º. Não fará jus aos subsídios:
I. A pessoa jurídica cujo sócio pessoa física já tenha recebido qualquer subsídio previsto nesta lei ou a pessoa física sócia de pessoa jurídica que já tenha recebido qualquer subsídio previsto nesta Lei;
II. A pessoa física cujo membro da mesma família ou que outra pessoa física que beneficie os produtos na mesma propriedade ou instalação já tenha recebido o incentivo.

Art. 9º. Para a Agroindústria ter direito aos subsídios previstos nesta Lei deverá efetuar requerimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, acompanhado dos seguintes documentos:
I. Em sendo pessoa jurídica comprovante de inscrição no CNPJ e cópia dos atos constitutivos da empresa, e posteriores alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhado de cópia dos documentos pessoais do administrador;
II. Em sendo pessoa física, comprovante de inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná/CICAD-PRO, acompanhado de cópia dos documentos pessoais;
III. Comprovar mediante nota fiscal a venda de produto devidamente registrado com município de origem São Jorge D'Oeste - PR;
IV. Nota Fiscal ou Recibo, para os serviços de Análises Oficiais Físicas Químicas e Microbiológicas de Produtos e Água, no caso de reembolso;
V. Comprovante de Regularidade Tributária Municipal;
VI. Documento comprobatório da regularidade provisória junto ao Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA -Certificação SIM e SUSAF.
§ 1º. Os pedidos de concessão dos benefícios que trata esta lei, serão protocolados e analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, por ordem cronológica de recebimento e, se aprovados, terão validade por 36 (trinta e seis) meses.
§ 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, poderá solicitar dos interessados informações ou documentações complementares que julgar indispensáveis para a análise do pedido de benefícios.
§ 3º. Após o recebimento de toda a documentação necessária o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, procederá a análise do pedido e emitirá parecer conclusivo, devendo ser encaminhado ao Chefe do Executivo, para homologação ou não.

Art. 10. Ocorrendo irregularidade ou fraude no recebimento ou aplicação de qualquer benefício instituído por esta lei, constatado por visita técnica ou outro meio legitimo, a agroindústria infratora, após regular procedimento administrativo investigatório, poderá ser compelida a restituir os benefícios recebidos, em valores devidamente atualizados.
Parágrafo Único. As Agroindústrias beneficiadas por esta Lei se se comprometem a manter suas atividades em efetivo funcionamento pelo período de 10 (dez) anos, sob pena de devolução dos valores devidamente corrigidos.

Art. 11. Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente juntamente com a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, dar integral cumprimento ás normas estabelecidas na presente lei.

Parágrafo único – Ao final de cada exercício financeiro, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal relatório contendo a relação nominal dos beneficiados pelo disposto nesta Lei, especificando os critérios adotados para a concessão, bem como os valores e/ou vantagens concedidas. ***(Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01/2025).***

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município sempre verificado a possibilidade de atendimento.
§ 1º. A concessão dos incentivos previstos nesta Lei fica dependente da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários, limitando-se ao valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por ano.
§ 2º. Os valores fixados no parágrafo primeiro desse artigo poderão ser atualizados anualmente, pelo índice da inflação medida pelo IGP-M/FGV acumulado no período ou outro índice que venha substituí-lo, mediante decreto do executivo.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:07605BE4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 24/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 21/2025, cujos efeitos se encerram em 31 de outubro de 2025.
Art. 2º - A servidora cedida ao Município retorna às suas funções junto à Câmara Municipal a partir de 1º de novembro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, em 14 de outubro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B78E9DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 - PMSI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3/2025-PMSI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.585.477/0001-92, com endereço na Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708, Centro, Saudade do Iguaçu - PR, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pelo Decreto no 160/2025, de 19/05/2025, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e demais normativas pertinentes a este Edital, para a realização de inscrições para formação de subcomissão técnica, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, objetivando a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Em dias úteis das 07h45min. às 11h45min. e das 13h00min. às 17h00min., do dia 16/10/2025 até o dia 31/10/2025, conforme anexo II.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do e-mail compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS: Das 07h30min. do dia 04/11/2025 até às 17h00min., do dia 11/11/2025, conforme anexo II.

SORTEIO: Às 09h00min. do dia 13/11/2025, conforme anexo II.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708, Centro, Saudade do Iguaçu, PR ou poderão ser consultados no endereço eletrônico https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/, no link Licitações ou ainda poderão ser solicitados através do e-mail compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados à consulta aos referidos meios.

1 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em Comunicação,
Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir do dia 16/10/2025 até o dia 31/10/2025, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, localizado na Rua Frei Vito Berscheid, nº. 708, Centro, Saudade do Iguaçu, PR, em dias úteis, no horário das 07h45min. às 11h45min. e das 13h00min. às 17h00min., munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou ainda, enviar a documentação via e-mail compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação da prevista para a realização da sessão de sorteio, em observância ao dispositivo no § 4º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

- OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, na modalidade Concorrência, tipo Técnica e Preço, para a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

Consoante o disposto no § 1º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR.

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição: Contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, conforme **ANEXO I** deste Edital;

Diploma de conclusão de curso de graduação: Na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, **ou Comprovação, através de vínculo empregatício (Cópia do Contrato de Trabalho, Cópia da CTPS) ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;**

Documento Oficial com foto;

Comprovante de Inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.

- ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, será composta por 03 (três) membros.

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR e no sítio eletrônico https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/ no link Licitações.

Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR.

* Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

- IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

A impugnação poderá ser feita de forma presencial, via e-mail ou correios, direcionada ao Departamento de Licitações, A/C. Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR.

- SORTEIO

A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes, conforme exige o § 2º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º, do Artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, e no site oficial do Município de Saudade do Iguaçu, PR.

- ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS
As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo e-mail compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, em dias úteis, no horário das 07h45min. às 11h45min. e das 13h00min. às 17h00min., até a data prevista para o encerramento das inscrições. Nenhum tipo de informação será respondida via telefone (0800) 090 6545 – ramal 212.

- DISPOSIÇÕES FINAIS
Em caso de três tentativas fracassadas, a subcomissão poderá ser formada apenas por servidores públicos da área, em caráter excepcional, desde que não sejam da comissão de licitação, em conformidade com o Parecer 184/22 do MPC-PR e com a jurisprudência do TCE-PR.
Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR.

ANEXOS
Constituem anexos e fazem parte integralmente deste Edital:
Anexo I - Ficha de Inscrição;
Anexo II – Declaração de não vínculo;
Anexo III - Cronograma.

Saudade do Iguaçu, PR, 14 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: RG N°:_CPF N°: NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: (_) E-MAIL:_PROFISSÃO:_LOCAL DE TRABALHO:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, na modalidade Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço, para a contratação de agência especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.
Declaro, para os devidos fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º, do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que ( ) Mantenho ( ) Não Mantenho, vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR.

Local e data.

(NOME COMPLETO) CPF n° XXX

Observação: Anexar os documentos definidos no item 3 do Edital de Chamamento Público.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2025-PMSI
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que NÃO MANTENHO vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Local e data.

NOME COMPLETO
CPF
ASSINATURA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2025-PMSI
ANEXO III
CRONOGRAMA DE ANDAMENTO DO PROCESSO

16/10/2025 à 31/10/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
03/11/2025	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS
04/11/2025 à 11/11/2025	PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
12/11/2025	ANÁLISE DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES
13/11/2025 – não havendo impugnações – sorteio dos inscritos às 09:00hs no Depto de Licitações.	SORTEIO DOS INSCRITOS

Saudade do Iguaçu, 14 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:3D27F7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 23/2025 - PMSI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 3.438/2025
PROCESSO Nº 83/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 23/2025-PMSI
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
DISPUTA ELETRÔNICA: NÃO
DIVULGAÇÃO: SIM

OBJETO:
A AQUISIÇÃO DE ESCOVA COM ESPELHO PERSONALIZADO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:
2.1. A aquisição de brindes tem como objetivo apoiar as ações do **Evento Outubro Rosa**, promovido pelo Município de Saudade do Iguaçu por meio da **Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, voltado à conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero.

2.2. Os brindes serão distribuídos às participantes como forma de **valorização, incentivo à participação e lembrança simbólica** da importância do autocuidado e da atenção à saúde da mulher. Essa ação busca fortalecer o vínculo entre a Secretaria e a comunidade, estimulando o engajamento nas atividades preventivas e educativas que serão realizadas durante o evento.

2.3. Além disso, a entrega dos brindes contribui para **tornar o momento mais acolhedor e atrativo**, ampliando o alcance das mensagens de conscientização e favorecendo a adesão das mulheres às políticas públicas de saúde e assistência social. Dessa forma, a aquisição se justifica pela relevância social e educativa da iniciativa, que visa promover bem-estar, informação e fortalecimento da autoestima feminina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

FORNECEDOR

GRÁFICA CHOPIM LTDA – 77.027.241/0001-59.

VALOR

Especificação	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
AQUISIÇÃO DE ESCOVA COM ESPELHO PERSONALIZADO.	800	UN	R$ 8,95	R$ 7.160,00

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

HABILITAÇÃO
A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este pro- cesso. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 14.422.0013.2.070 – Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Despesa: 3.3.90.32.99.04 – Demais Materiais Para Distribuição Gratuíta
Principal: 727 Despesa: 4613
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$ 7.160,00
PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS.

Saudade do Iguaçu, PR, 14 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:ED124D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025 - PMSI

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025-PMSI

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 23/2025-PMSI, para aquisição de escovas com espelho personalizado, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa GRÁFICA CHOPIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.027.241/0001-59, com sede na cidade de Chopinzinho, PR., pelo valor total de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu/PR, 14 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:F4EBB08E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº14/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Saudade do Iguaçu/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

CONSIDERANDO: A necessidade de corrigir o Cronograma do Processo de escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Saudade do Iguaçu/PR;

CONSIDERANDO: A Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025, Edição nº 3384;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 10º do Edital 001/2025 do PROCESSO DE ESCOLHA DE SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR do Município de Saudade do Iguaçu/PR.
Art. 2º - O Artigo 10º doEditalnº001/2025passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – A Prova Objetiva de conhecimentos será realizada em 23 de novembro de 2025 nas dependências da Secretaria de Assistência Social – com início às 8h00 e término às 11h00, localizada na Rua Hilário Salvatori, 2191, Centro.!
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 14 de outubro de 2025.

EBERSON ANTONIO MORENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:EF3C9822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 96/2025

DECRETO Nº 96/2025, de 14 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

A prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe de acordo com a Lei Municipal nº 439, de 16 de dezembro de 2009.
DECRETA:

Art. 1º - A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.

Art. 2º - Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo **Nível**, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Municipal nº 439/2009.

Art. 3º - A promoção, através de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;

II - qualificação;
III - conhecimentos.

Art. 4º - A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 1º - A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério no curso que a gerou.
Art. 5º - A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de 2 (dois) anos.
§ 1º - Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira serão creditados independente do período de conclusão.
§ 2º - Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado após a aprovação da Lei Municipal nº 439/2009, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários, outros correlatos e as avaliações de conhecimentos, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 6º - A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência e produtividade;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - postura ética;
IX - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo Único - Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 7º - A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - auto avaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.

Art. 8º - A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
I - a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
II - a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
III - a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

Mp = $\underline{\text{Ma (AD) x 4 + (PQ) x 3 + Ma (AC) x 3 :10}}$

§ 1º - O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada 2 (dois) anos, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º - O profissional do magistério não poderá avançar se em qualquer um dos 2 (dois) fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis) e na qualificação, pontuação inferior a 6 (seis).

Art. 9º - As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 10 - Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 439/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por suspensão disciplinar;
VI - submetido a processo administrativo;
VII - afastado por motivo de saúde por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados.

Art. 11 - Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais, indicados por seus pares.
§ 1º - A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 2º - A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:
I - avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II - avaliar os profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais quando o número de profissionais for igual ou inferior a 2 (dois);
III - coordenar todo o processo de avaliação;
IV - resolver casos omissos.
§ 3º - Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 12 - Na constituição da Comissão a que se refere o art. 11 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e membros das instituições educacionais.

Art. 13 - Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de 2 (dois) profissionais do magistério, sendo:
I – Diretor (a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;
II - Professor(es) escolhidos entre seus pares.
§ 1º - Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
§ 2º - Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 3º - Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º - Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, 12 (doze) meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5º - Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º - Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 14 - As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 15 - O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em 2 (dois) locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.

Art. 16 - Se o profissional do magistério for detentor de 2 (dois) cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo Único - Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos 2 (dois) cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os 2 (dois) cargos.

Art. 17 - Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 43, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 439/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 18 - O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente Municipal da Educação Municipal.
§ 1º - Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º - Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 19 - Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes encaminhará relatório ao Departamento Pessoal, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 21 - Os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional terão sua data fixada por ato do Poder Executivo, após a finalização do processo de avaliação.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos **14 dias do mês de outubro de 2025.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:AFDD090B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 314/2025

Portaria Nº 314, de 14 de Outubro de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de designar um Gestor e um Fiscal para o Termo de convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos referente ao Protocolo nº 24.490.231-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **GUILHERME PINHEIRO DA COSTA** – RG: 12.756.427-2, para exercer a função de Gestor do Termo de convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Art. 2º - Designar o Servidor **WALDECYR BATISTA CASTILHO** – RG: 2.166.605-0, para exercer a função de Fiscal do Termo de convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Art. 3º - O Gestor e o Fiscal designados deverão cumprir as atribuições e responsabilidades estabelecidas do Termo de convênio para aquisição de Máquinas e Equipamentos nas normas aplicáveis.

Art. 4º - Revogando-se a Portaria Nº 148/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4CC871CF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 27/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **REGINA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, concedida através da **Portaria nº 26/2025, de 30/09/2025,** com período de gozo de 06.10.2025 à 25.10.2025. O interrompimento se refere a **13 (treze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **13/10/2025**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 10 de outubro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C6C0BB84

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 28/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **REGINA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Advogada, **13 (treze)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, interrompidas pela Portaria nº **27/2025** de **10/10/2025**, sendo seu período de gozo do dia **14/10/2025 á 26/10/2025.**

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:CE0C3CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 215/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 CONTRATO N° 114/2025

RESOLUÇÃO Nº 215/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
CONTRATO N° 114/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO COM ESPAÇO PRÓPRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: RECANTO VOLTA GRANDE LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta) reais.
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 15 de Outubro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:AB72D017

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 216/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

RESOLUÇÃO Nº 216/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO

CONTRATADA:BB BORATO BUDAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.239,08 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e oito centavos).
PRAZO: 01 (um) dia.

Adrianópolis, 15 de Outubro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:857A55D7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 015/2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de recesso nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Em virtude do **Feriado Municipal** em comemoração ao **"DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"** no dia **28 / 10 / 2025** (Terça-feira), fica concedido recesso nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR no dia 27 / 09 / 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 29/10/2024 (Quarta-feira).
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 14 de outubro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:B37EE733

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS,** usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 27/10/2025 a 25/11/2025 para:

Servidor	Função	Período de Aquisição
Marili Raquel Santos Oliveira Lemos	Auxiliar Administrativo	16/09/2024 a 15/09/2025

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de outubro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:48D09132

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido férias para o período de 01/11/2025 a 30/11/2025 para:

Servidor	Função	Período de Aquisição
Kelsons Amato	Advogado	01/03/2024 a 29/02/2025

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de outubro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:87C687D9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificada, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Sandro Junior dos Santos	076/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para participar do evento "Cerimônia de celebração ao Dia Mundial da Alimentação e Liberação de recursos para aquisição em maquinários a municípios da Região Metropolitana de Curitiba", com Governador Carlos Massa Ratinho Junior, na COAP - CASA CIVIL, no dia 14 de outubro, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de outubro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D6D66238

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 100/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2025 de 14/01/2025.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificada, conforme **tabela abaixo:**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Murilo de Oliveira Rodrigues	077/2025	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para participar do evento "Cerimônia de celebração ao Dia Mundial da Alimentação e Liberação de recursos para aquisição em maquinários a municípios da Região Metropolitana de Curitiba", com Governador Carlos Massa Ratinho Junior, na COAP - CASA CIVIL, no dia 14 de outubro, na cidade de **Curitiba-PR.**

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 14 de outubro de 2025.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DAFF0CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **Agudos do Sul, 15 de outubro de 2025.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE MUAY THAI	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 21.375,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 17/10/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 15 de outubro de 2025.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:423DFEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	48/2025
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL PARA FORNECIMENTO AOS DIABÉTICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDOS DO SUL.		
Fiscal:	Priscila Aparecida Cerqueira	**Cpf:**	***.984.019-**
Gestor:	Josiane Rosário da Cruz Andrade	**Cpf:**	***.200.189-**
ARP:	117/2025	**Vigência:**	09/10/2025 a 09/10/2026
Detentor:	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 48.174.071/0001-37		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de outubro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3C0BB972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 327, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal de contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	114/2025	**Vigência:**	10/10/2025 a 10/10/2026	
Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº:**	09/2025	
Contratada:	VHL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 42.383.006/0001-35			
Objeto:	Execução, sob regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação em CBUQ, da estrada Principal Lagoa dos Souza, em atendimento ao convênio nº 955938-2024/MAPA			
Gestor	Mayara Alanna de Lima Nogueira		**CPF:**	***.161.179-**
Fiscal	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos		**CPF:**	***.344.369-**
Engenheiro	Guilherme José Moletta		CREA-PR 123.482/D	

Contrato:	115/2025	**Vigência:**	14/10/2025 a 14/10/2026	
Modalidade:	Inexigibilidade	**Nº:**	15/2025	
Contratada:	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 24.706.364/0001-50			
Objeto:	Aquisição de dois caminhões, através de adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 000134/2024 (25CIN000723), do CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina – em atendimento ao Convênio nº 130/2025/SEAB-PR			
Gestor	Everson Luan Adolphatto		**CPF:**	***.591.649-**
Fiscal	Everson Luan Adolphatto		**CPF:**	***.591.649-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente o Contrato acima mencionado.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de outubro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DA80CC3C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 164/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 15 de outubro de 2025, no horário das 9h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
9º	Felipe Alexandre Hubel	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.

Agudos do Sul, 15 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3415DE17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 163/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 162/2025, de 10 de outubro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
8º	Stefany Gavlak	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.

§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AD05634B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 320 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 8 (oito) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 13/10/2025 até 20/10/2025, à servidora **Fernanda Cristina Ferreira**, matrícula nº 3120, ocupante do emprego público, por prazo determinado de Auxiliar Administrativo - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F210BDEE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2022, no período de 13/10/2025 até 22/10/2025, à servidora **Terezinha Milzcevski Woyciechousky**, matrícula nº 19, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E4CA1810

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 322 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 13/10/2025 até 11/11/2025, à servidora **Marcia Lizete Colaço Heinbecker**, matrícula nº 2876, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:317D6B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Contratada: GIGA INTEGRAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 56.978.746/0001-29
Processo: Dispensa nº 90001/2025
Objeto: Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização
Valor global do aditivo: R$ 3.973,69 (três mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Stefani Castro
Código Identificador:69558BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CRE 010/2025 - ATA DE ANÁLISE RECURSO - WHASHINGTON LUIS CAVALLI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE RECURSO - CREDENCIAMENTO 010/2025
ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2025
Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz e Guilherme Vojciechowski, designados pela Portaria nº 509/2025, para a abertura e análise da documentação de recurso referente ao Credenciamento Público 010/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Pessoa Jurídica interessadas para prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação de recurso da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
01	WHASHINGTON LUIS CAVALLI	0018.00017107	Item 1- Práticas de Esporte, Lazer e Movimento

O envelope foi colocado sobre a mesa e rubricado por todos os membros da comissão presentes. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope referente ao recurso de habilitação, realizando-se também a rubrica dos documentos apresentados. Após análise detalhada, constatou-se a complementação dos documentos de habilitação. Diante disso, reconsiderou-se a decisão anterior, sendo, portanto, declarado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	RESULTADO
01	WHASHINGTON LUIS CAVALLI	0018.000012725/2025	HABILITADO

Fica assegurado o prazo conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a ser tratada, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:81D1195A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DISPENSA 111/2025 – PMAT, PROTOCOLIZADO SOB Nº 0018.0000013543/2025

ERRATA CONTRATO 334/2025 PUBLICADO NO DIA 24/09/2025. Edição 3370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

TERMO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROBÔ LIVE SHOW LTDA DISPENSA 111/2025 – PMAT, PROTOCOLIZADO SOB Nº 0018.0000013543/2025

TERMO DE PERMISSÃO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROBÔ LIVE SHOW LTDA

DISPENSA 111/2025 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.0000013543/2025

AONDE SE LÊ: Objeto a "Prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada e sinalizada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo, para o evento 4ª Festa Municipal do Morango, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025"

LEIA-SE: Contratação de empresa para apresentação recreativa de Robôs de led gigante, para atender a 4 FESTA MUNICIPAL DO MORANGO nos dias 24 18h às 20h, 25 das 16h às 19h e 26 de outubro de 2025 das 14h às 18h, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury.

AS DEMAIS CLAUSULAS PERMANECEM INALTERADAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D2B7CBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 139/2025

PROTOCOLO 0018.000016304/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025** visando a **"AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, A SER UTILIZADO PELOS EDUCANDOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, COM A FINALIDADE DE PROMOVER PRÁTICAS DIVERSIFICADAS QUE ESTIMULEM O ACESSO A CULTURA E ENRIQUEÇAM O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM"**, em favor da empresa **CINEPLUS PRODUÇÕES ARTÍSITCAS E CINEMA LTDA**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.699.790/0001-94**, com o valor global de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5AE4CEB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 140/2025

PROTOCOLO 0018.000015829/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS SALAS DE AULAS DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, EM TURNO ÚNICO E JORNADA AMPLIADA.",** a favor da empresa **GSPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 30.625.971/0001-98,** com o valor global de **R$ R$ 41.585,03 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A1A11470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 142/2025

PROTOCOLO 0018.000015226/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS DESTINADOS À EQUIPE DE APOIO, PARA O EVENTO 4ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO DE 2025.",** a favor da empresa **LINS BUSATTO ETIQUETAS ADESIVOS E IMPRESSÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 30.572.263/0001-36,** com o valor global de **R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4C7EEECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.000009984/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025** visando a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, EFETIVADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA AMBIENTES EDUCACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS"**, em favor da empresa **WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 28.610.644/0001-10**, com o valor global estimado de **R$ 244.300,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré,14 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DF0DC200

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2024

Número Do Processo: 0018.000013247/2025.
OBJETO: Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026.
Parágrafo único: Referida prorrogação mencionada na cláusula primeira, ocorrerá somente em relação ao fornecimento do item 46.03 – Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extesam Não contém glúten - lata 400g – PROGOMIN PEPTI –DANONE.

Data da Assinatura: 02/09/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1AED0320

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2024

Número Do Processo: 0018.000015361/2025.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, com fornecimento de peças para os veículos pertencentes à frota municipal.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do contrato administrativo nº 220/2024, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 11 de outubro de 2025 e finalizando-se em 11 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 08/10/2025.

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:99B47A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). EZEQUIAS OLIVEIRA GEFFER, RG nº 108xxxxxx-4/PR, a partir do dia 10 de outubro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:76019395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalho dos Projetos da Área da Saúde, realizados através dos Termos de Parceria nº 004/2018,005/2018 e 006/2018.

ELISANGELA DE OLIVEIRA FARIA;
FERNANDA ANGELA GABARDO;
MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI.

Art. 2° REVOGAR a portaria de n° 090/2022 de4 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:515BD346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.124/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Ordinária nº Lei nº 2.498/2025, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 13 de outubro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 003/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
6º	DAYANE BEBER ALVES	X.409.488-X / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:DC7DE6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.125/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 13 de outubro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2023 - Edital nº 003/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
13º	ARTHUR GABRIEL DE SOUZA PERIN	9.139.957-1 /PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7B2B1EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.126/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 13 de outubro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
9º	MARIA ANDREA DIAS	033.8xx.xx9-51/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7C599A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.127/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 13 de outubro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 – Edital nº 003/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
5º	ELIZANIA DA SILVA SOUZA	14.5xxxx1-5/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de outubro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:BD88FBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 491/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. JHONATAN CESAR VIANA, Matrícula nº 10.185, Função Gratificada no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 305/2025, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:0873BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. EZIEL RIBEIRO DE MATOS, Matrícula nº 10.470, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. REVOGAR a Portaria 233/2025, a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:2235D8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 141/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. EDIVANDA APARECIDA LIMA, RG nº 916XXXX-4/PR, CPF nº 057.XXXXXX-77, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-06, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:A5E4734F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 327/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER permuta entre o Município de Colombo-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores:

I - ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE (para o Município de Colombo-Pr);
II - THAYS MARIA PIRINI (para o Município de Almirante Tamandaré-Pr);

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:7E2F2FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 330/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER permuta entre o Município de Colombo-Pr e o Município de Almirante Tamandaré-Pr, pelo prazo de vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, entre os servidores:

I - DULCINEIA RODRIGUES BRANDÃO GODOI (para o Município de Colombo-Pr);
II - FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO (para o Município de Almirante Tamandaré-Pr);

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:57FEE438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida, portador do CPF/MF nº. ***.729.***-00, Matrícula nº. 91/1; Maicon de Oliveira, portador do CPF/MF nº. ***.910.***, Matrícula nº. 92/1; Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2 e Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2, a participarem de um evento a ser realizado entre os dias 14 a 17 de outubro de 2025, na cidade Brasília -DF, com o seguinte tema: "Encontro Nacional do Legislativo Municipal", a ser ministrado pela LPB – Liderança Pública Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.200.229/0001-12, referente ao Procedimento de Licitação nº. 013/2025 e Inexigibilidade nº. 009/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais) para cada vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A66B2E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições do Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM ESTRADA RURAL DENOMINADA DE ESTRADA DO CEDRO EM TRECHO COM EXTENSÃO DE 900,00 M E ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 5.400,00 M². O objeto está vinculado ao Contrato de Repasse n.º 954185/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 960.044,24 (Novecentos e sessenta mil quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 06 de novembro de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de novembro de 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília – DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: A sessão será realizada por meio do sistema eletrônico da plataforma BLL, no endereço: www.bll.org.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município (https://altamiradoparana.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) e na plataforma BLL (https://bllcompras.com/). Também pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Deverão ser encaminhados através da plataforma BLL ou pelo e-mail licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Altamira do Paraná - PR, 14 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:47019FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Pregão Eletrônico, sob o nº 33/2025, do tipo menor preço por item, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de produtos de limpeza hospitalar, produtos de lavanderia hospitalar, utensílios e acessórios para limpeza em geral, conforme especificações do Edital e seus anexos.

O início do recebimento das propostas dar-se-á em 15/10/2025, com encerramento às 07h00min do dia 29/10/2025, e abertura da sessão pública e disputa de lances às 09h00min do dia 29/10/2025, horário de Brasília (DF).

O certame será realizado por meio da Plataforma BLL Compras – endereço eletrônico: www.bllcompras.com.
O valor máximo estimado da licitação é de R$ 46.435,91 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br) e no site institucional do Município (www.altamiradoparana.pr.gov.br), bem como no Portal da Transparência Municipal.

Informações:
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Rua Cantú, nº 180, Centro, Altamira do Paraná/PR – CEP 85.280-000 – Telefone (44) 3755-1142 – E-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná – PR, 14 de outubro de 2025.

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação
Portaria nº 437/2025

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:8707897A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa EDITORA PROGRESSIVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.772.585/0001-19, neste ato representado por MARCOS CEZAR FELIPPE, sediada na RUA: JOÃO PESSOA, Nº 145 – BAIRRO: CENTRO – CIDADE DE ARAUCÁRIA – PR e TELEFONE (41) 3347-4272.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
O objeto do presente contrato é contração de empresa para aquisição de material gráfico para atender as demandas da administração municipal de Altamira do Paraná, conforme condições e especificação dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO VALOR.
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 201,00 (duzentos e um reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade. Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
03.001.04.122.0003.2006 – Atividades operacionais e coordenação geral administrativa
04.001.04.122.0070.2017 – Atividades operacionais do depto de tributação e fiscalização
05.002.12.365.0021.2034 – Gestão e atividades operacionais da educação infantil
05.003.12.367.0013.2036 – Gestão e atividades operacionais da educação especial
05.004.12.361.0009.2025 – Atividades de ensino fundamental
05.005.12.361.0015.2040 – Atividades operacionais da educação
05.005.12.366.0075.2041 – Educação de jovens e adultos
05.006.12.361.0084.2042 – Execução do programa salário educação
06.001.13.392.0017.2046 – Atividades operacionais da divisão da cultura
06.002.27.812.0018.2049 – Atividades operacionais do esporte
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos serviços do hospital municipal
07.001.10.302.0019.2068 – Execução SUS – hospital municipal
07.001.10.304.0021.2055 – Ações vigilância sanitária, epidemiologia e controle de doenças
07.001.10.304.0021.2065 – Execução do programa nacional de vigilância sanitária
07.002.10.301.0021.2018 – Apoio e proteção à terceira idade
07.002.10.301.0021.2053 – Atividades dos serviços de assistência à saúde
07.002.10.301.0021.2059 – Execução do programa saúde bucal
07.002.10.301.0021.2062 – Campanha de vacinação
08.001.08.244.0022.2070 – Atividades operacionais da ação social
08.001.08.244.0022.2071 – Ações de promoção social e proteção à família
08.001.08.244.0022.2222 – Serviço de proteção social básica para pessoas idosas e com deficiência
08.001.08.244.0022.2223 – Manutenção da atividade dos conselhos municipais de assistência social
08.002.08.243.0023.2074 – Atividades operacionais do serviço da criança e do adolescente
08.002.08.243.0023.2224 – Execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
08.002.08.243.0077.6001 – Execução de serviço de atendimento à criança e ao adolescente
08.003.08.244.0022.2119 – Serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF
08.003.08.244.0025.2078 – Execução do programa IGD
09.001.18.541.0101.2226 – Programa de coleta seletiva
09.001.20.606.0030.2104 – Atividades operacionais da agricultura e pecuária
10.001.15.452.0026.2085 – Atividades operacionais do depto de obras e urbanismo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2025.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:B2F0DFF9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.º 057/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel rural objeto da matrícula nº 9.555, destinado à criação de Unidade de Conservação Municipal, e dá outras providências.

A Sra. Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 225, impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que autoriza os Municípios a desapropriar bens mediante declaração de utilidade pública;
CONSIDERANDO que o art. 5º, alínea "k", do referido Decreto-Lei, estabelece como caso de utilidade pública a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e prevê a criação de Unidades de Conservação como instrumento fundamental para a preservação da biodiversidade;
CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 01, de 05 de maio de 2022, do Instituto Água e Terra - IAT, que orienta os municípios sobre o Programa de ICMS Ecológico por Biodiversidade;
CONSIDERANDO a Portaria IAT nº 05, de 07 de janeiro de 2025, que estabelece os critérios e procedimentos para o Programa ICMS Ecológico por Biodiversidade, regulamentando a forma como os

municípios podem cadastrar novas Unidades de Conservação para fins de compensação financeira;
CONSIDERANDO a necessidade de proteger a área de mata nativa existente no imóvel em questão, de relevante interesse ambiental para o Município, visando à conservação de seus recursos naturais e à manutenção do equilíbrio ecológico;
CONSIDERANDO, por fim, que a instituição de uma Unidade de Conservação na referida área é medida essencial para garantir a sua proteção integral e perpetuidade, o que demanda a transferência do imóvel para o domínio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte do imóvel rural a seguir descrito, especificamente em relação à Área de Remanescente de Vegetação Nativa, de 200,00 (duzentos hectares), conforme, com coordenada de **CERTIFICAÇÃO:** 2e79ac0d-49b5-4efd-9f84-9babb0deed30.
I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA 9.555: Um terreno rural com a área de 1.123,8360 hectares, constituído pelos lotes n° 136, 137, 01, parte 02, 03, 04, 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, e 76, partes 74 e 75, 56, 57, 58, 59, 61 e 60, 117-G, 135, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, 6-A, 21-B, 6-D, 6-B, e 7-B, 1-A, 6-C e 7-C, 21-A e 07-A, todos parte, da Gleba n° 16-2 parte, da Colônia Piquiri, Município de Altamira do Paraná e Comarca de Campina da Lagoa - PR, denominada Fazenda Vale do Cantú, com confrontações especificadas na matrícula.
II - REGISTRO: Matrícula nº 9.555, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.
III - PROPRIETÁRIO(S): MÁRCIO CESAR DASKO, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade n° 8.306.072-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 029.191.409-81 e sua esposa ALESSANDRA DOLATTA DASKO, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade n° 7.540.621-5/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n° 033.583.919-30, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens.
Art. 2º A área descrita no Art. 1º deste Decreto destina-se à criação de uma Unidade de Conservação Municipal, com o objetivo de preservar integralmente o ecossistema local, em especial o de Floresta Estacional Semidecidual Submontana (FESDs), tipologia florestal pertencente ao Bioma Mata Atlântica existente no local.
Art. 3º Fica o município de Altamira do Paraná, por meio de seus representantes, autorizado a promover todos os atos necessários à efetivação da desapropriação, seja por via amigável, mediante acordo com os proprietários, ou por via judicial.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná/PR, em 14 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9C64A1B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 448/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de outubro de 2025, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **EDINALVA ANTONIO,** matrícula funcional nº **508484,** exercendo o cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Unidade Básica de Saúde**,** referente ao período aquisitivo de 14/06/2024 à 13/06/2025, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B923A77F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 449/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** à servidora **MARTA APARECIDA ANDRE,** matrícula funcional nº **508497**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na lotado na SUB UNIDADE VETERINÁRIA - SEAB, conforme Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022, de acordo com os períodos abaixo.*

PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO DE FÉRIAS
19/07/2022 à 18/07/2023	10 DIAS	13/10/2025 à 22/10/2025
19/04/2024 à 18/07/2024	10 DIAS	23/02/2025 à 01/11/2025

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:EBB01C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 328/2025

O Prefeito, MARCOS MARIN no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Florença Thais Castro Borges, matrícula 3279, para emitir declaração de dotação orçamentária para custear a execução da função/atividade solicitadas ao departamento de contabilidade interinamente pelo prazo de 13/10/2025 a 27/10/2025, período no qual a contadora municipal Sra. Raquel Teixeira Cardia encontra-se em férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:2ED14EAA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a Sra. **RAQUEL TEIXEIRA CARDIA,** lotada no Departamento de Contabilidade, no cargo de **CONTADORA** relativas ao período de **14/08/2023 a 13/08/2024,** a partir de **13/10/2025.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Republicado por erro de digitação

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:AF5EFB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2025 - LEILÃO N°. 003/2025

Objeto: O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR MÍNIMO	QUALIFICAÇÃO
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA KOMBATSU PC160LC-8 ANO 2018	5554	R$ 240.000,00	BEM EM USO

Órgão: Município de Anahy.
Data da sessão de abertura: 05/11/2025.
Horário: 09h00min.
Plataforma: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Local: Prefeitura Municipal de Anahy.
Informações: (45) 3249-1149
E-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com

Anahy, 14 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2468AB12

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 032/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, com a finalidade de atender às necessidades do Município de Anahy-PR. A empresa contratada será responsável pela elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como pela realização dos exames ocupacionais admissionais e demissionais dos servidores. Também caberá à contratada o envio e a manutenção dos eventos 2220 e 2240 no sistema e-Social, garantindo o cumprimento da legislação vigente relacionada à saúde e segurança do trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 032/2025, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	L. R. ZANELLA & CIA LTDA CNPJ: 49.206.447/0001-00	R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
VALOR TOTAL		**R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).**

Anahy-PR, 14 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:10F7AA0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 09 DE JUNHO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em nove de junho de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Elessandra Pacheco Coelho, Camila Nardoni Gonçalez, Taciana de Souza e Cleusa Rosa da Silva Madoglio. Como convidados participaram Maria Luiza Pereira de Deus, Ronaldo Regis Favero Bonesso, Karoline Francisquinho Nunes, Claysse Danielle Morimoto, Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Apreciação da Ata nº 05 CMAS:** Francieli informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2025-2027):** Considerando o vencimento deste atual mandato em Agosto, é necessário dar início ao processo de eleição dos representantes da

Sociedade Civil para a nova gestão (mandato 2025-2027). Francieli explica que o Edital que estabelece o processo será publicado e divulgado no grupo específico do conselho até o final desse mês. **Pauta nº 03 – Alteração do Plano do Recurso da Programação 410110120230002 SIG TV (Projeto Esperança):** Viviani explica que considerando os itens aprovados no Plano de Trabalho no ano de 2023 referente ao recurso da Programação de Estruturação da Rede de Serviço SUAS – Emenda de Bancada, em 2025 há outras demandas mais necessárias e que estão de acordo com a Portaria nº 104/2022 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Considerando também que uma das demandas atuais é um veículo de passeio para o serviço e em contrapartida, alguns dos instrumentos musicais solicitados à época, no momento, não seriam de utilidade já que o serviço não conta com profissional habilitado para utilizá-los. Por isso, foi encaminhado ao Diretor do Fundo Nacional de Assistência Social a solicitação para alteração de alguns itens, onde ele respondeu que a alteração deve passar por aprovação no conselho e posteriormente encaminhar a nova planilha de itens. Por isso, o novo Plano de Trabalho ficaria da seguinte forma: Os itens que serão mantidos = câmera de segurança; aro de basquetebol; microfone; refletor; teclado musical; grade de proteção; amplificador de som; trave; estabilizador; HD externo; repetidor de WIFI de alta potência; aparelho de som; campainha de alarme; coifa e escada. Os itens que serão excluídos = cuíca, agogô, tamborim, xilofone, contrabaixo, gaita, pandeiro, prato, triângulo, extintor de incêndio, bumbo, tantã, piscina de bolinha, chapa para lanches, mesa de som, repique, tarol, trompa, violão, suporte para partitura musical, cama elástica, mesa de jogos, máquina de costura, cavaquinho, guitarra, tampor, trambone, zabumba, playground sem acessibilidade, casa de bonecas, tabela de basquetebol, tenda, rádio, bateria, caixa de fanfarra, cajón, flauta, surdo e trompete. E os itens a serem incluídos e adquiridos = 01 automóvel sem acessibilidade; 01 lavadeira de roupa 15kg; 01 exaustor; 01 liquidificador industrial; 01 projetor multimídia; 01 geladeira 260l e 01 geladeira 420l. Com a aprovação dos conselheiros presentes, a alteração será efetivada por meio da Resolução nº 12/2025 CMAS e a planilha atualizado com os itens a serem adquiridos será encaminhada ao Fundo Nacional de Assistência Social para a correta análise. **Pauta nº 04 – Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022- 2025:** O Plano Municipal de Assistência Social tem vencimento este ano, por isso, será realizado seu monitoramento. A comissão de monitoramento irá encaminhar o instrumental para preenchimento por parte dos órgãos/serviços responsáveis pelas ações que constam no plano. E para a próxima reunião, será elaborada a Comissão de Articulação do plano para vigência para os próximos quatro anos. **Pauta nº 05 – Substituição de representantes das Comissões do CMAS: - Inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; - Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025:** Considerando a mudança de secretaria da servidora Luciana Aparecida dos Santos Araujo, será necessário sua substituição nas duas comissões ligadas ao conselho que a mesma fazia parte. Como representante governamental da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi indicado pela Prefeita Municipal à servidora Camila Nardoni Gonçalez para seu lugar onde a mesma irá substituí-la tanto no conselho quanto nas comissões que estava anteriormente. A mudança será efetivada por meio da Resolução nº 13 e 14/2025 CMAS. **Pauta nº 06 – Prestação de contas: Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual (do pagamento até 31 de dezembro de 2024); Piso Único de Assistência Social PAS (do pagamento de 01/02 a 31/12/2024):** Silvane explica sobre a prestação de contas do Piso Único de Assistência Social PAS. Houve uma receita no valor de R$63.750,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) além da transferência de saldo PPAS IV no valor de R$17.602,68 (dezessete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos). O rendimento foi de R$2.299,98 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e a despesa no valor de R$6.178,97 (seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). O saldo PPAS IV foi totalmente gasto conforme valor citado. Portanto, o saldo na data de 31/12/2024 era de R$59.871,01 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavo). Já em relação ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, o saldo em 01/01/2024 era de R$40.093,47 (quarenta mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Houve rendimento no valor de R$1.503,55 (mil quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). As despesas totalizaram R$40.049,36 (quarenta mil, quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Portanto o saldo em 31/12/2024 era de R$1.547,66 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Sendo aprovado pelos conselheiros presentes, foi efetivado por meio da Resolução nº 15/2025 CMAS. **Pauta nº 07 – Em tempo: Recurso Financeiro (Orçamento Geral da União) Emenda Individual nº 37050003 (APAE):** Foi comunicado a Prefeita Municipal o recebimento do recurso da Emenda Individual nº 37050003 do vereador Ademir Quirino da Rocha no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) a benefício da APAE do município. Posteriormente em uma próxima reunião, a entidade irá realizar a apresentação do plano de aplicação do recurso para aprovação pelo conselho. **Informe 01 – XII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR:** Francieli explica que a Comissão de Elaboração da Conferência continua se reunindo para decidir os detalhes referentes ao evento. As inscrições devem começar nas próximas semanas por meio de um formulário de inscrição no Google Forms que será posteriormente divulgado no grupo específico do conselho. **Informe 02 – Manutenção da Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa) e do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias (APAE):** Francieli explica que todo ano é feito o processo de manutenção da inscrição do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa e da APAE no conselho. Por isso nas próximas semanas será dado início ao processo com agendamento de visita institucional pela comissão e a solicitação das documentações por parta das entidades para a análise documental. Após todos os procedimentos serem devidamente realizados, o parecer da comissão favorável ou não a manutenção será passado em reunião no conselho. **Informe 03 – Ofício nº 13/2025 MDS/CNAS/SE/CP – Pesquisa "Jovens que Vivem nos Serviços de Acolhimento":** Francieli explica que houve o recebimento por e-mail da solicitação de divulgação e incentivo a participação na pesquisa "Jovens que Vivem nos Serviços de Acolhimento", uma iniciativa do IPEA, fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento que visa compreender a realidade dos jovens que, mesmo após atingirem a maioridade, continuam acolhidos em instituições. Perante o tema, a pesquisa foi encaminhada a equipe técnica da Casa da Criança do município e devidamente respondida por eles. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros.

Andirá, Paraná, 09 de junho de 2025.

Ata republicada para correção no Diário Oficial em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:BBDA9F22

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 07/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 21 DE JULHO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Camila Nardoni Gonçalez, Taciana de Souza, Fabiana Freire, Raimundo Eleoterio Benfica e Rafael Vital dos Santos. Como convidados participaram Ronaldo Regis Favero Bonesso, Eduardo Fidelis, Cristiano Ribeiro e Luiz Gustavo Souto (Conselho Tutelar), Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Apreciação da Ata nº 06 CMAS:** Gabriela informa que a ata da última reunião deste conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial,

assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2025-2027):** Gabriela explica que o atual mandato do conselho se encerra no próximo mês de agosto, portanto, é necessário dar início ao processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil e indicação de representantes governamentais para mandato 2025-2027. O Edital nº 01/2025 CMAS que convoca a eleição será colocado no grupo do conselho e divulgado nas mídias sociais. Para representantes da Sociedade Civil no conselho são previstas três categorias: Trabalhadores do SUAS, Representantes de entidades da Assistência Social inscritas no conselho e Usuários da Assistência Social. Conforme cronograma previsto no edital, o período de inscrição irá até dia 28 de julho e no dia 05 de agosto será feita a posse dos novos conselheiros. **Pauta nº 03 – Relatório da XIII Conferência Municipal de Assistência Social:** Gabriela explica que com base na Conferência Municipal de Assistência Social que aconteceu no último dia 03 e 04 de julho, o município tem até 15 dias para encaminhar o relatório do evento para o Estado. Além disso, o relatório citado deve ser aprovado pelos membros do conselho. Portanto, seguindo o modelo estipulado pelo Estado, o relatório foi apresentado aos presentes, constando as principais informações como número de participantes, programação dos dois dias, as propostas aprovadas
em plenária bem como as prioritárias, além da avaliação feita pelos participantes e conselheiros do evento no dia. Após aprovada por todos os presentes, ela será efetivada por meio da Resolução nº 20/2025 CMAS. O relatório também ficará disponível no site da Prefeitura Municipal na aba do Conselho, bem como as propostas de âmbito municipais que foram aprovadas no evento será encaminhado a todos os órgãos responsáveis. **Pauta nº 04 – Parecer da comissão de manutenção da inscrição do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa) e do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (APAE):** Conforme Resolução 30/2017 CMAS, todo ano é realizado o processo de análise de inscrição do Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa e da APAE no conselho. As entidades devem entregar a documentação solicitada, e a comissão de análise posteriormente faz a análise documental, bem como a visita institucional. Baseado nos procedimentos citados, a comissão elaborou o parecer favorável a renovação de ambos os serviços no conselho. O comprovante de renovação será emitido por meio das Resoluções nº 18 e 19/2025 CMAS. **Informe – Ofício nº 243/2025 CEAS/PR:** Eduardo explica sobre o ofício nº 243/2025 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR sobre as alterações da regra de proteção do Programa Bolsa Família – PBF. A Coordenação Estadual informa que houve alteração na regra de proteção do bolsa família com vigência a partir de junho de 2025, com efeito nos pagamentos a partir de julho, tendo como objetivo garantir proteção social às famílias beneficiárias que tenham aumento de renda per capta familiar, ultrapassando o critério de entrada no programa de R$218,00 (duzentos e dezoito reais). O novo limite de renda é de R$706,00 (setecentos e seis reais) por pessoa. A permanência é de 12 meses para renda volátil (emprego, empreendedor, não-formal, BPC-PCD e 2 meses para rendas fixas (aposentadoria/pensão/BPC-idoso). Não houve alteração quanto ao recebimento de 50% do valor do benefício e o retorno garantido no prazo de 36 meses após o desligamento do programa, caso a família volte a situação de renda per capita de até R$218,00 (duzentos e dezoito reais). Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros.

Andirá, Paraná, 21 de julho de 2025.

Ata publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:69F3BEAB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 08/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 05 DE AGOSTO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Camila Nardoni Gonçalez, Taciana de Souza, Raimundo Eleoterio Benfica, Ivone de Souza da Costa Santos, Ana Paula de Freitas Gomes, Claysse Danielle Morimoto, Maria de Fátima Souza Costa, Pedro Henrique da Silva Sanches, Valdete Apª Bento Cavalheiro Bonacin, Andréa Regina Fantinelli de Souza, Bruna Cristina Leodoro Domingues, Maria Isabel de Souza Casagrande, Nivea Maria Lopes Nascimento, Ana Helena P.C Bernardini, Elizabete Marcon Francisco, Ana Claudia Maciel Felix e João Vieira dos Santos. Como convidados participaram Rita de Cassia, Karoline Francisquinho Nunes, Luiz Gustavo Souto e Maria Luiza P.D de Oliveira (Conselho Tutelar), Silvane Marcela Mazur, Viviani Millani Teixeira Hatori, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS (mandato 2025-2027):** Conforme Edital nº 01/2025 CMAS, são três categorias de representação da Sociedade Civil no conselho, sendo elas: Trabalhadores do SUAS; Representantes de entidades da assistência social inscritas no CMAS e Usuários da Assistência Social. Dentro de cada categoria é previsto 2 titulares e 2 suplentes, totalizando 6 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes. Os representantes das entidades inscritas no conselho não participam da eleição visto que elas já realizam diretamente a indicação do seu titular e suplente. Como não houve solicitações de inscrição excedente ao número de vagas, a eleição foi realizada para definir quem ficaria como titular e quem ficaria como suplente, seguindo a ordem dos mais votados. A eleição aconteceu por meio de cédulas, sendo uma para cada categoria com os nomes de todos os representantes. Cada representante da Sociedade Civil presente na reunião, inclusive os das entidades, sinalizaram seus dois votos na cédula. Os dois mais votados de cada categoria ficaram como titulares e os outros dois como suplentes. **Pauta nº 02 – Posse dos membros do CMAS (mandato 2025-2027):** Considerando a indicação da Prefeita Municipal dos membros governamentais e o processo de eleição dos membros da Sociedade Civil, foi dado posse aos novos conselheiros para mandato 2025-2027, sendo eles: da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Maria de Fátima Souza Costa Silva como titular e Claysse Danielle Morimoto como suplente. Secretaria Municipal de Educação – Nivea Maria Lopes Nascimento e Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Secretaria Municipal de Saúde: Bruna Cristina Leodoro Domingues e Maria Isabel de Souza Casagrande. Secretaria Municipal de Finanças: Magna Cristina Marchioni Suplente e Kethelyn Bruna Vieira Moreira. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Rafael Vital dos Santos Suplente e Sandro Henrique Lourenço da Silva. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação: Camila Nardoni Gonçalez Suplente e Raimundo Eleotério Benfica Junior. Da Sociedade Civil – APAE: Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin e Andrea Regina Fantinelli de Souza. Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa: Tatiana da Silva Rabito e Raquel Cordeiro de Mello. Representantes de organizações e entidades de trabalhadores do SUAS: Pedro Henrique da Silva Sanches e Ana Paula de Freitas Gomes titulares, Taciana de Souza e Cleusa Rosa da Silva Madoglio como suplentes. Representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social: Ana Claudia Maciel Felix e Ivone de Souza da Costa Santos como titulares e Elizabete Marcon Francisco e João Vieira dos Santos como suplentes. A nomeação foi efetivada por meio do Decreto nº 10.882 de 08 de agosto de 2025. **Pauta nº 03 – Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CMAS (mandato 2025-2027):** A cada novo mandato, deve ser realizada a eleição do Presidente e Vice-Presidente e conforme Regimento Interno desse conselho, deve-se respeitar a alternância entre Governamental e Sociedade Civil nas funções. Portanto, como o último mandato foi com representantes da Sociedade Civil, para esse apenas Governamentais poderão ser eleitos, sendo apenas conselheiros na condição de titulares. Considerando os presentes em reunião, a eleição se deu por aclamação, ficando definido da seguinte forma: Maria de Fátima Souza Costa Silva como Presidente e Camila Nardoni

Gonçalez como Vice-Presidente. **Pauta nº 04 – Apresentação de calendário de reuniões ordinárias do CMAS (2º semestre de 2025):** É apresentado aos presentes um breve resumo sobre o conselho e a função que o mesmo exerce, com a participação dos conselheiros, perante a sociedade. Além disso, foi mostrado também o calendário de reuniões referente a esse 2º semestre de 2025. O CMAS prevê uma reunião por mês na modalidade online conforme preferência da maioria dos conselheiros. Toda reunião será previamente informada no grupo específico do conselho, bem como quando houver a necessidade de reuniões extraordinárias. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros.
Andirá, Paraná, 05 de agosto de 2025.
Ata publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:230CB35F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 25/2025 – RETIFICA RESOLUÇÃO Nº. 18/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprovou a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no conselho;

CONSIDERANDO o Ofício nº 037/2025 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá/PR.

Art. 2º - Manter a inscrição nº 02 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá/PR, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 3º - Fica retificado a Resolução nº 18/2025 CMAS para exclusão dos trechos em que cita "mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR" para fins de adequação ao que foi solicitado pela entidade.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 18/2025 CMAS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 14 de outubro de 2025.

CAMILA NARDONI GONÇALEZ
Vice-Presidente do CMA

ANEXO I
(Resolução nº 25/2025 CMAS)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANDIRÁ – PR

INSCRIÇÃO	Nº 02
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
CNPJ	78.038.536/0001-93
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1000 – Jardim Monte Carlo – Cep: 86.380-000 – Andirá/PR.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/ projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Andirá, 14 de outubro de 2025.

CAMILA NARDONI GONÇALEZ
Vice-Presidente do CMAS

Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:3C17E325

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033 – 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 15/10/2025.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 21/10/2025 às 09h:00min até o dia 24/10/2025 às 08h:59min.
ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de outubro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:657DA856

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.949 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais). Autorizado pela Lei nº 3.973 de 14 de outubro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1484 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1484 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3.3.90.39.00.00.1484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.1.91.13.00.00.1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1981 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.300,00

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1484 - Incremento PAB - Emenda de Comissão, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.1934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	337.300,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	100.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	200.000,00	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	5.000,00	5.000,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	37.300,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C103BB74

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.973 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 73/2025-PMA)

LEI Nº. 3.973 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06 - SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.1484 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1484 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
3.3.90.39.00.00.1484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10 - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.1.91.13.00.00.1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1981 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.300,00

Art. 2° - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1484 - Incremento PAB - Emenda de Comissão, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 1981 - Deliberação 13/2025 - CEDCA/PR - Fortalecimento da Política da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais); e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 - SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00.1934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	337.300,00	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	100.000,00	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	200.000,00	
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	5.000,00	5.000,00
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	37.300,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9DDB2CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 14.253,45 (Quatorze mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 02 de julho de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:95A18CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Incremento do PAB-Emenda Individual.

Data: 18 de julho de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CE9FCB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao Incremento do PAB-Emenda Individual.

Data: 21 de julho de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:06F10A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 190.014,35 (cento e noventa mil quatorze reais e trinta e cinco centavos) referente ao Convênio 428/2024 - SECID – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas.
Data: 25 de julho de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C39E8D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 22.274,75 (vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 30 de julho de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:20D214BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil quinhentos reais) referente ao Programa Estadual para Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Data: 13 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:A3B50D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 45.752,47 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) referente ao Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – DIRF – 2025.

Data: 15 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:325D6258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 206.016,00 (duzentos e seis mil dezesseis reais) referente à Indenização por Sinistros- Outras Áreas.
Data: 20 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:F6979A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da Estadual no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao APSUS – Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
Data: 26 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:200444E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao Incremento do PAB-Emenda Individual.

Data: 28 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:E700C14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 21.990,86 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 29 de agosto de 2025.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8C18E408

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07-2025

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO - FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE MINIMA 100 MBPS. **TIPO:** MENOR PREÇO.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 23h:59m do dia 17/10/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AVISO NA INTEGRA**: O aviso encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 14 de outubro de 2025

FERNANDA LEITE BRUNAÇO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:ABFEC470

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.410 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a versão do Sistema de Informações Municipais - acompanhamento Mensal (SIM-AM);
CONSIDERANDO a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico.

- Tabelas Cadastrais – Matheus Vinícius Gomes
- Planejamento e Orçamento – Matheus Vinícius Gomes
- Contábil – Matheus Vinícius Gomes
- Tesouraria – Fabiane Raiane Petrin
- Licitação – Fernanda Leite Brunaço
- Contrato – Kerlis Simone de Freitas
- Controle Interno – Flávia Maria da Silva
- Patrimônio – Thaisa Amanda de Oliveira Corá
- Folha de Pagamento – Kerlis Simone de Freitas
- Tributário – Fabiane Raiane Petrin
- Obras Públicas – Matheus Vinícius Gomes

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Andirá, 14 de outubro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor-presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F77609E6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.411 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOMBAS**, referente ao período aquisitivo 15-05-2023 a 14-05-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 14 de outubro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:116BDD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIAS MUNICIPAIS

OBJETO: Registro de Preços visando Contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, pelo período de 12 (doze) meses.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE (ITEM)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 17/10/2025 às 08h30 do dia 31/10/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2025 às 09h00.

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 14 de outubro de 2025.

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:077F9403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, cujo objeto éAquisição de VEÍCULOS, zero km, através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos das Resoluções SESA Nº 516/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Antonina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**,** foi retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08h00 do dia 03/10/2025 às 08h30 do dia 17/10/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:17/10/2025às 09h00.

LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08h00 do dia 16/10/2025 às 13h30 do dia 29/10/2025.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:29/10/2025 às 14h00.

Ressalta-se que a alteração da data de abertura da sessão se deu devido necessidade de alteração dos critérios de julgamento do Pregão 032/2025. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login e no site oficial do orgão: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina/PR, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A8522CFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

A Prefeita do Município de Antonina/PR torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n° 031/2025 que prevê a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Musicalização Escolar, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme descrito no Termo de Referência",** pela empresa **FILARMONICA ANTONINENSE**, inscrita no CNPJ Nº 77.056.109/0001-75, no valor de R$ 208.899,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais) com base no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município.

Antonina, 14 de outubro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETI OSAKI
Prefeita

Publicado por:
Josiane Pereira Maier Shtorache
Código Identificador:29AFB3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER ANTONINA – PR

Convocação de Reunião Extraordinária

Aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Antonina – PR

Prezadas Conselheiras,

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Antonina**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno, **convoca todas as conselheiras e representantes das entidades integrantes** para participarem da **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 10 horas, na sede da **Secretaria Municipal da Mulher**, situada à rua Professora Yolanda Pinto 310 Bairro Maria Luiza.

A reunião tem como **pauta principal**:

1 - Mudança de Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

2 - Nova Indicação de Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3 - Deliberação sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Utilização do recurso da Deliberação 04/2024 "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento as Violências contra as Mulheres"

Solicitamos que seja realizada a devida **atualização na composição do Conselho** e o **registro em ata** da próxima reunião extraordinária, para que as alterações tenham validade formal.

A participação de todas é fundamental para assegurar o andamento e as decisões do colegiado.

Reunião será:

Local: Secretaria Especial da Mulher
Online: meet.google
Horário :10 horas

Atenciosamente,

THAIZ BATISTA CORDEIRO
Secretaria Especial da Mulher

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:001791FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 437/2025 - DECLARA ÁREAS DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 437/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESASSOREAMENTO DE RIOS E CURSOS D'ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras e intervenções voltadas à recuperação e manutenção da drenagem urbana, visando à mitigação de inundações e alagamentos nos bairros do Município de Antonina;
CONSIDERANDO a importância ambiental e social das ações de desassoreamento e limpeza dos cursos d'água para a preservação do equilíbrio ecológico e da segurança da população;
CONSIDERANDO a exigência de declaração de utilidade pública para fins de obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos competentes;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, as áreas localizadas nos endereços e coordenadas geográficas abaixo descritas, destinadas à execução de obras de desassoreamento de rios, canais e cursos d'água no perímetro urbano do Município de Antonina, com o objetivo de melhorar o escoamento das águas pluviais e reduzir o risco de inundações:

Logradouro	Coordenadas
Av. Henrique Lajes – Trecho 01	25°27'13"S 48°41'26"W a 25°27'17"S 48°41'24"W
Av. Henrique Lajes – Trecho 02	25°27'12"S 48°41'27"W a 25°27'12"S 48°41'25"W
Av. Henrique Lajes – Trecho 03	25°27'17"S 48°41'23"W a 25°27'17"S 48°41'22"W
Rua Reinaldo Sales	25°27'09"S 48°41'30"W a 25°27'13"S 48°41'29"W
Rua Luiz Augusto Leão Fonseca	25°27'02"S 48°41'38"W a 25°26'57"S 48°41'29"W
Av. Conde Matarazzo	25°26'00"S 48°42'53"W a 25°26'05"S 48°42'45"W
Rua Expedicionários	25°26'14"S 48°42'56"W a 25°26'08"S 48°42'43"W
Rua Comendador Araújo	25°26'00"S 48°42'53"W a 25°25'55"S 48°42'51"W
Rua Leonor Whitener Cordeiro	25°26'13"S 48°42'53"W a 25°26'14"S 48°42'50"W
Rua Nicolau Ferez – Trecho 01	25°25'56"S 48°43'39"W a 25°25'51"S 48°43'33"W
Rua Nicolau Ferez – Trecho 02	25°25'57"S 48°43'40"W a 25°25'56"S 48°43'39"W
Portal de Antonina	25°26'06"S 48°44'09"W a 25°26'03"S 48°44'07"W
Rua Soldado Vilmar C. de Oliveira	25°26'11"S 48°43'47"W a 25°26'09"S 48°43'00"W
Rua João Felix	25°25'52"S 48°43'32"W a 25°25'53"S 48°43'28"W
Rua Pedro II	25°25'35"S 48°42'52"W a 25°25'37"S 48°42'47"W
Rua Pedra do Itauçu de Baixo	25°28'06"S 48°41'09"W a 25°26'15"S 48°40'57"W
Rua Joaquim Rodrigues	25°26'05"S 48°45'04"W a 25°26'02"S 48°45'01"W
Rua Daniel Rodrigues	25°26'19"S 48°44'58"W a 25°26'18"S 48°44'56"W
Rua Silvia Moraes	25°26'46"S 48°45'44"W a 25°26'58"S 48°45'40"W
Rua Museu do Sertão (Canal)	25°26'39"S 48°43'45"W a 25°26'44"S 48°43'47"W

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Antonina, 14 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2BFDB9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CP 10/2025 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 010-2025 CP - DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 009/2022 de 14/10/2022 do resultado final e homologação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP nº 001/2020, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. Os candidatos aprovados e classificados no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecerem **no período de 16/10/2025 à 24/10/2025**, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 15 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 010/2025 CP
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 009/2022, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS :

ENGENHEIRO(A) CIVIL		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
JOSELIAS MOREIRA	*10470*	*3º*

ASSSITENTE SOCIAL		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	*2149*	*12º*

TÉCNICO(A) EM RADIOLOGIA		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
LUCAS MONTEIRO ROBLES	*10062*	*7º*

CONTADOR(A)		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
JESSICA APARECIDA RAMOS	*7235*	*8º*

PSICOLOGO(A)		
NOME	***INSCRIÇÃO***	***POSIÇÃO***
RENATA ARCELINA DE FREITA VERAS	*3266*	*16º*

Antonina, 15 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:80A76D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2025 - REVOGA DESIGNAÇÃO E LOTA SERVIDOR , ROSALTE SALLES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 451/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo nº 6632/2025 e Memorando nº 607/2025-Semed.

RESOLVE:

REVOGA DESIGNAÇÃO em 10/10/2025 , do servidor abaixo relacionado da função de Secretário de Escola Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes ,

LOTAR em 02/11/2025 o servidor na Secretaria Municipal de de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico .

Rosalte Salles – Assistente Administrativo - Matrícula nº 247161

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Gratificação concedida pela Portaria 194/2025 e as demais disposições em contrário, **conforme estabelecido no parágrafo 1º.. 2º ..**

GABINETE DA PREFEITA em, 10 de Outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B94C540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 31/10/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de palco destinado ao evento de lançamento do "Astorga Luz" a ser realizado no dia 14 de novembro de 2025, nas imediações da Praça Ermelindo Lopes Barroso - município de Astorga-PR**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 13 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:9F9B1F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 31/10/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra e capacitação voltadas ao envelhecimento saudável e ao atendimento humanizado à pessoa idosa, a serem realizadas no Centro de Convivência do Idoso (CCI), no Município de Astorga**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 14 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:1B647865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°020/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: OSNY AUGUSTO CÂNDIDO 67571301904 **-** CNPJ/MF: 27.616.550/0001-96;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do referido termo contratual, passando a vigorar até o dia 12/10/2026, conforme solicitação da Fiscal do Contrato e autorização do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constante na cláusula primeira do presente termo aditivo, fica acrescido valor do contrato o montante de R$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais) referente a renovação de saldo proporcional ao período aditivado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 020/2023, Dispensa de Licitação n° 009/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osny Augusto Cãndido.
DATA DO ADITIVO: 07/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0E4A3330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de Lubrificantes para veículos leves, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas dos Departamentos Municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: C.A.C. - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61.
VALOR REGISTRADO: R$ 93.631,00 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e um reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/10/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A6892E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2025

OBJETO: A presente Ata na Modalidade Registro de Preços tem como objeto eventuais aquisições de Lubrificantes para veículos leves, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas dos Departamentos Municipais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, proposta da contratada, e no Termo de Referência.
FORNECEDOR: KATIA M. B. PRANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 09.648.970/0001-72.
VALOR REGISTRADO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/10/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AA1ED37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME. -** CNPJ/MF: 08.771.279/0001-19;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vanildo Ferreira da Silva.
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8251BA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CESAR ARRIGO NETO 43234364168– CNPJ/MF: 11.578.430/0001-01;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cesar Arrigo Neto
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:310AFE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.L.G. GALLO – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ/MF: 18.473.147/0001-64;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 113/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cláudio Luiz Garcia Gallo
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:48BEB288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME – CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, bem como os itens e seus respectivos saldos não alterados expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleonir Aparecido Cavallari
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E2F5225A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA – CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edevaldo Donizete Chiarandi
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F7CFC372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME– CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C863484B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA BORRACHARI ME – CNPJ/MF: 13.168.107/0001-95;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva.
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:08C49BA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CESAR ARRIGO NETO 43234364168– CNPJ/MF: 11.578.430/0001-01;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 7.341,50 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cesar Arrigo Neto.
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2B9D2DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTAN INJEDIESEL – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A4280352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 113/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.L.G. GALLO – AUTO PEÇAS E SERVIÇOS – CNPJ/MF: 18.473.147/0001-64;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 29.357,10 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 113/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cláudio Luiz Garcia Gallo
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2E609257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI ME – CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
CLAÚSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 94.107,70 (noventa e quatro mil, cento e sete reais e setenta centavos), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLAÚSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, bem como os itens e seus respectivos saldos não alterados expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleonir Aparecido Cavallari
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5F383B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA – CNPJ/MF: 81.666.026/0001-75;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 142.892,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edevaldo Donizete Chiarandi
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3FDAA971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: V. CAVALARO LOPES & CIA LTDA ME– CNPJ/MF: 11.142.447/0001-11;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 118.080,00 (cento e dezoito mil e oitenta reais), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Valmir Cavalaro Lopes
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:0F97681D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 109/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA BORRACHARI ME – CNPJ/MF: 13.168.107/0001-95;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 163.329,13 (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e treze centavos), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jeferson da Silva.
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E3164289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2021
PEGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: OSVALDO SANTAN INJEDIESEL – CNPJ/MF: 09.640.727/0001-08;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 265.590,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Osvaldo Santana
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:76603344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **J.A.J BAEZA LTDA -** CNPJ/MF: 13.612.920/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até 23/09/2026, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, nos termos do parecer jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Baeza.
DATA DO ADITIVO: 23/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B5678669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **J.A.J BAEZA LTDA -** CNPJ/MF: 13.612.920/0001-20
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior e o relatório de saldo em anexo, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 210.058,00 (duzentos e dez mil e cinquenta e oito reais), referente à recomposição de saldo dos lotes especificados abaixo, proporcionais ao período aditivado e até o limite do quantitativo contratado, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Serviços Públicos e indicados pelo Fiscal do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2021, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Baeza.
DATA DO ADITIVO: 29/09/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:05550889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Aquisição de dois caminhões basculante, referente ao convênio nº 286/2025/SEAB, em favor da empresa relacionada a seguir:

1) MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ: 03.093.776/0008-68, sagrou-se vencedor do item: 01, totalizando o valor de R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais);

Astorga, 13 de Outubro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:FAF43D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto Aquisição de Crachás, Cordões e Bottons, destinados a identificação de usuários e à promoção da inclusão de pessoas com deficiências invisíveis e Transtorno do Espectro Autista (TEA, em favor da empresa relacionada a seguir:

1) AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ: 11.383.230/0001-01sagrou-se vencedor do Lote: 01, totalizando o valor de R$ 3.446,00 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais);

Astorga, 13 de Outubro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:A0304DD9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2025
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ME, EPP E MEI LOCAIS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023.
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/10/2025
DATA DA SESSÃO: 23/10/2025
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Contratação de serviços de **divulgação e propaganda volante por meio de carro e moto de som**, visando garantir a ampla disseminação de informações institucionais, campanhas de utilidade pública, avisos emergenciais e eventos promovidos pelo Município de Astorga/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL ESTIMADO: 29.750,00 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE EXECUÇÃO: Em até 5 dias, conforme TR e Edital.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO PARA PROPAGANDA VOLANTE CARRO;	Horas	350	R$50,00	R$ 17.500,00
02	LOCAÇÃO PARA PROPAGANDA VOLANTE MOTO;	Horas	350	R$35,00	R$12.250,00
TOTAL				R$29.750,00	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 14 de Outubro de 2025.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação
Portaria nº 1142/2025

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FA139ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 37/2025

Ao,
Sr. Rafael Soares Parente
CPF: 063.542.679-01
Rua Horácio Theodoro Pereira, 29 – Jardim das Torres
Astorga – PR – 86.730-000

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S.ª a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 37/2025, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R$ 265,17 (Duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando **R$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 1, Lote8,** localizado na **Rua Bento Correia Duarte – Jardim Residencial Jácomo Viscardi**, que apresenta mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:
Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;
A**rt. 128, § 2º, inc. II -** expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.
Art. 67, as penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.
Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis.

Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 05 de Setembro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6843748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 44/2025

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 44/2025
À
Sra. Arlete Rodrigues
CPF: 448.306.539-49
Avenida Rio de Janeiro, 337 – Vila Olivia
Astorga – PR – 86.730-000

Prezada Senhora,
Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para adverti-la a respeito do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 0, Lote 59/33R3R2R/60B1R, Cadastro Imobiliário 4184** localizado na **Rua Andorinha – Astorga - PR**, que apresentava mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico, em descumprimento ao **Art. 128**, Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
Solicito, assim, à proprietária do imóvel, uma maior atenção às Leis do Município, a fim de evitar descumprimentos futuros e eventual imposição de multa.
Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos vossa colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.
Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 05 de Setembro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CD27BBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 37/2025** de **18 de Julho de 2025** a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato altopropiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 05 de Setembro de 2025 às 18:19h, constatamos que o imóvel citado continua apresentando situação irregular, necessitando de limpeza imediatamente.

1.2 SOBRE A DEFESA
O infrator não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 37/2025** de 18 de Julho de 2025.O qual foipublicado em Diário Oficial do Município de Astorga – PR, no dia 22 de Julho de 2025,dando ciência ao proprietário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 37/2025** de 18 de Julho de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica o infrator sujeito as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**,considerando imagem do dia 05 de Setembro de 2025 às 18:19h, provando que o infrator não atendeu as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.325,85 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 05 de Setembro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30103812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 44/2025** de 15 de Agosto de 2025 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

1.2 SOBRE A DEFESA
A infratora não apresentou quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 44/2025** de 15 de Agostode 2025.
Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 28 de Agosto de 2025 às 15:45h, constatamos que o imóvel citado apresentou situação **regularizada**, com limpeza do mesmo, eliminando **RISCO** sanitário.
Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO
Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 44/2025** de 15 de Agosto de 2025, acima citado e nas provas documentais apresentadas, fica a infratora sujeita as penalidades cabíveis em legislação.
Com base no **Art. 88 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando recurso imagem do dia 28 de Agosto de 2025 às 15:45h anexo ao processo, e também não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário a infratora, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**.

Astorga – PR, 05 de Setembro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0937CE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - ASTORGA - PR EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal,considerar-se-áfeita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
JOAO DAMAZO TREVISAN BASSAN (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJTermo de Intimação Fiscal (ITR)
xxx.079.909-xx7439/00019/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EMERSON FABIO PELOSI Matrícula: 00003205
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 4142023
Assinatura:
Data de afixação:08/09/2025
Data de desafixação:23/09/2025

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1FEE863E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 021/2024 pelo período de 15/11/2025 até o dia 14/05/2026, referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 47.837,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.2104;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 021/2024.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:513B2D97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 062/2023 pelo período de 24/11/2025 até o dia 23/05/2026, referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 357.893,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.2104;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.2104.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 062/2023.

Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1A1FBDF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2025

PORTARIA Nº 775/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ÉRICA DAMAZIO MOREIRA**, para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Margarida Flórida Chiló** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 15/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:C04D5D1E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2025

PORTARIA Nº 776/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LARISSA ANDRADE PADILHA**, para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Tia Niva** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 15/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:6C69C743

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2025

PORTARIA Nº 777/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 856/2015 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SHESLEY ANABELY VIDAL**, para o cargo de "**EDUCADOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – CMEI – Brincando e Criando** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2015 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24442/2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 15/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A53ED441

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2025

PORTARIA Nº 778/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GIOVANA THAIS MATOS**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade** cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 15/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:C799ECEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2025

PORTARIA Nº 780/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA ALICE JIOMEK**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Municipal Irma Rosalina** cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 15/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:E4A10BA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2025

PORTARIA Nº 781/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE
Art. 1º Nomear **MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA** para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 15/10/2025 a 14/10/2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A1D0D62F

GABINETE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.203/2025

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO N°.203/2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de ENFERMEIRO E TÉCNICO EM SAÚDE", veiculado ao Edital 008/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 16036/2025, nos termos das Leis Municipais nº879/2015, sob regime de excepcional interesse público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 629/2025 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 16036/2025,

DECRETA:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 008/2025, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 16036/2025, para provimento do cargo de "**ENFERMEIRO E TÉCNICO EM SAÚDE**" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória, publicada no Diário Oficial em 14/10/2025.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:6D982D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO E PRORROGADO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **30/10/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, DESTINADA A UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 15 de outubro de 2025.

Bandeirantes – PR, 14 de outubro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:C066FF92

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO NRº 8004/2025
***pela* LEI 13.019/2014**
SELEÇÃO DE PROJETOS
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família, torna público o seguinte aviso:
Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PELA LEI 13.019/2014, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSO DA DELIBERAÇÃO N° 009/2024 DO COEDE/PR, sendo que o valor total do repasse será de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Poderão participar as OSC que atendam aos requisitos previstos no inciso XII do Artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O edital com as condições de participação e demais informações estará disponível a partir de 07/10/2025, podendo ser retirado presencialmente na Secretaria de Planejamento Município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, Centro, ou no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.A documentação de habilitação deverá ser protocolada no Departamento de Protocolo até às **08h20min** do dia **05/12/2025.** A sessão de abertura dos envelopes e análise da documentação ocorrerá no mesmo dia **(05/12/2025),** a partir das 08h30min, no endereço supracitado. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Prefeitura Municipal.

Bandeirantes, 06 de outubro de 2025.

ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:9B51CDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.
DA REGIONALIDADE
Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - LOCAL OU MUNICIPAL: O LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E ESCRITÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE A INTEGRAM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 562.342,02 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 27/10/2025 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/10/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 27/10/2025 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 14 de Outubro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BAB7AAE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 54.01/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).*

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão de Concurso Público) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205).*

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573).*

CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).

CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/06/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).

CONSIDERANDO o Of. nº 083/2025 de 08/09/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, protocolado sob o nº. 526/2025 em 16/09/2025.

CONSIDERANDO a portaria de desistência de candidata nº 315/2025 de 13/10/2025.

CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 horas – Ampla Concorrência, em ordem de classificação por cargo:

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	RECLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA:
Rosilene Maria Kempe Garcia	471-1589	02/07/1983	22ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **15/10/2025 à 21/10/2025**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:5D090075

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 04.03/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2025 de 25/08/2025 Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de MERENDEIRA, MOTORISTA, OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA E COVEIRO na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/08/2025 – Edição 3350 – págs.549 a 558)*.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº. 043/2025 de 29/01/2025 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 30/01/2025 – Edição 3205)*.

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2025 de 25/08/2025 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 27/08/2025 – Edição 3350 – págs.549 a 558)*.

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 004/2025 de 01/10/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 02/10/2025 – Edição 3376 – págs. 539 a 540*).

CONSIDERANDO o Ofício nº. 033/2025 de 02/10/2025 protocolado sob o nº 566/2025 em 02/10/2025 solicitando convocação de um servidor para cargo: Motorista.

CONSIDERANDO a portaria nº 317/2025 de 14/10/2025 de desistência de candidato.

CONVOCA o candidato aprovado para o cargo abaixo, conforme processo seletivo 04/2025 (PSS), a saber:

MOTORISTA – 40 HORAS:

NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
RODRIGO DE OLIVEIRA PAZ	07/05/1988	3º

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **15/10/2025 à 21/10/2025**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2025 no art. 15 em seus itens 15.3). conforme abaixo descrito.

15.3 Documentos para admissão:
a) ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
b) EXAME TOXICOLÓGICO ATUALIZADO (para o cargo de MOTORISTA)
c) CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
d) TÍTULO ELEITORAL;
e) PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
f) PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
g) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
h) CARTÃO DO CPF;
i) CARTEIRA DE MOTORISTA (CNH) PARA CARGO DE MOTORISTA;
j) CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
k) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
l) 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
m) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
n) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
p) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
q) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
r) CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO;

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* que também poderá ser encaminhado via e-mail e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no item 15.1 do art. 15 do Edital de abertura nº. 04/2025).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:4E41170E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 316/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1° - DESIGNAR o senhor MARCOS VINICIUS JULIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n°. xx.xxx.x39-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. xxx.xxx.xx9-65, Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, no Município de Barra do Jacaré, para responder como **GESTOR** do Convênio para Apoio para aquisição de objetos do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 2° - DESIGNAR o senhor CARLOS EDUARDO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. xx.xxx.x26-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. xxx.xxx.xx9-55, Diretor do Departamento de Pecuária e Meio Ambiente, no Município de Barra do Jacaré, para responder como **FISCAL** do Convênio para Apoio para aquisição de objetos do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal de Barra do Jacaré

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:B424AF29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 04/2025 de 25/08/2025 – Vagas de: Merendeira, Motorista, Oficineiro De Corte e Costura e Coveiro (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 27/08/2025 – Edição 3350 – págs.549 a 558*) – homologado pelo Edital nº.004/2025 de 01/10/2025 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 02/10/2025 – Edição 3376 – págs.539 a 540*).

RESOLVE:

Art. 1º – DESCLASSIFICAR, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de documentação incompleta* o Srº. ANTONIO GARCIA ESPIM, classificado em 1º lugar (ampla concorrência) para o cargo de MOTORISTA – 40h, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 04.02/2025 de 06/10/2025 para este candidato, desta forma eliminado deste Teste Seletivo-PSS.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Notifique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:A49B582C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 45/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/11/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE,** conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$593.298,36 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/10/2025 às 08h30min do dia 05/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 05/11/2025 às 08h59min do dia 05/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/11/2025.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 45/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/10/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 14/10/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:2B3243DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 06/11/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICOS,** conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$56.261,87 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 22/10/2025 às 08h30min do dia 06/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 06/11/2025 às 08h59min do dia 06/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/11/2025.
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 46/2025, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/10/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 14/10/2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:CCF84FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025

PROCESSO N.º 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 51.231.745/0001-00**, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 2348, Sala 11, Box F, Floresta, Joinville-SC, CEP: 89.212-212.

Onde se lê:
Barra do Jacaré-PR, 02 de outubro de 2025.

Passa-se a ler:
Barra do Jacaré-PR, 08 de outubro de 2025.

Data, 14 de outubro de 2025.
Foro: Comarca de Andirá – PR

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:116E35F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PROPOSTAS CADASTRADAS

Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - Prospecção de imóveis para futura aquisição, destinados à implantação de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI):

Consta 01 (uma) proposta cadastrada, apresentada pelo interessado Jean Carlos Inferdes, conforme documentação anexa.
Após análise técnica realizada pela Comissão Técnica de Avaliação designada pela Portaria nº 258/2025, a proposta foi **inabilitada e desclassificada**, conforme parecer técnico constante no processo administrativo e documento anexo.

Edital de Chamamento Público nº 003/2025 - Prospecção de imóveis para futura aquisição, destinados à implantação de uma Unidade Mista de Saúde:

Não houve propostas cadastradas.

Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - Prospecção de imóveis para futura aquisição, destinados à implantação de uma unidade de atendimento em saúde rural:

Não houve propostas cadastradas.

LUCKAS ARAUJO DA SILVA
Comissão Técnica de Avaliação
Portaria N°258/2025

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
Comissão Técnica de Avaliação
Portaria N°258/2025

LINCON CALIXTO SILVA
Comissão Técnica de Avaliação
Portaria N°258/2025

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A85967F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025

PRIMEIRO APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025
O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 27.041.124/0001-71**, com sede na Rua Tupinambas, n.º 85, Vila Americana, Andirá-PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **APOSTILAMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisiçao de produtos alimentícios, limpeza, embalagens entre outros.
CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.
Conforme a solicitação do fiscal ou gestor (a) da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valor, segue a tabela abaixo:

LOTE	PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
77	CAFÉ 500G C/ SELO ABIC DE PROCEDENCIA, TRADICIONAL OU EXTRA FORTE Tipo torrado, apresentação moído e embalado à vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; a marca deve possuir certificado no pqc ...	R$ 23,90	**R$ 31,25**

O valor do item (café 500g) passa a ser R$ 31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de outubro de 2025**.**

LUIZ FABIANO ZANATTA	*CRISTIANE DE MELLO TARDELI*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

José Amarildo de Freitas Aguiar Sec. de Assistência Social	**Ana Julia Raganhom Aguiar** Assistente Administrativo

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:1540C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.
A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que de acordo com o edital retificado, fará realizar-se no dia 05/11/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para registro de preços para aquisição de veículos sanitários, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 1.623.500,21 (um milhão, seiscentos e vinte e três reais mil, quinhentos reais e vinte e um centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 15/10/2025 às 08h30min do dia 05/11/2025**.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 05/11/2025 às 08h59min do dia 05/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/11/2025**.**
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 40/2025 RETIFICADO, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 15/10/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 14/10/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:A87D788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que de acordo com o edital retificado, fará realizar-se no dia 03/11/2025, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
Valor Total: R$ 344.500,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/10/2025 às 08h30min do dia 03/11/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 03/11/2025 às 08h59min do dia 03/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 03/11/2025.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 41/2025 RETIFICADO, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 14/10/2025, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 14/10/2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7055A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2025 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do edital do Pregão nº 41/2025 na forma eletrônica, cuja as alterações estão a seguir elencadas:
INCLUSÃO DE SUBITENS NO ITEM 4 DO ANEXO I DO EDITAL:
Qualificação Técnica
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo AnexoVI).
Licença de Operação (LO) ou equivalente, emitida pelo órgão ambiental competente, válida e regular, comprovando que a empresa está habilitada a operar atividades relacionadas à coleta, transporte e destinação de resíduos líquidos e sólidos;
Contrato ou autorização para destinação de efluentes em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) licenciada, podendo ser próprio ou terceirizado, acompanhado de declaração formal da ETE comprovando capacidade de recebimento/tratamento dos efluentes gerados;
Comprovante de inscrição da empresa e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Química (CRQ), assegurando que as atividades da empresa estão supervisionadas por profissional legalmente habilitado;
Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA, válido e compatível com a atividade do licitante, quando a operação envolver movimentação de resíduos sujeitos a controle federal;
Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente, comprovando que os equipamentos e serviços oferecidos atendem às normas de higiene, salubridade e saúde pública;
Apresentação de relatório de capacitação técnica, contendo experiência comprovada na prestação de serviços similares, incluindo fornecimento, manutenção e limpeza de banheiros químicos, com referência de clientes ou órgãos contratantes anteriores;
Declaração de cumprimento das normas de segurança e meio ambiente, garantindo que todos os serviços obedecerão às legislações vigentes, inclusive quanto à coleta, transporte e destinação final dos resíduos;

Observação: Poderão ser aceitos documentos equivalentes ou alternativas legais reconhecidas que comprovem a regularidade ambiental, técnica e sanitária, desde que compatíveis com o objeto do certame.

Houve também a inclusão no Termo de Referência anexo ao edital, dos seguintes subitens: 7.1.10, 7.1.11, 7.1.12, 7.1.13, 7.1.14, 7.1.15, 7.1.16 e 7.1.17.
Em relação a data de abertura e julgamento das propostas fica conforme alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 30/09/2025 às 08h30min do dia 15/10/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 15/10/2025 às 08h59min do dia 15/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 15/10/2025

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/10/2025 às 08h30min do dia 03/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 03/11/2025 às 08h59min do dia 03/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 03/11/2025.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 14/10/2025

LUIZ FABIANO ZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E7AC5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO N.º 2 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025

RETIFICAÇÃO N.º 2 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025
(Processo Administrativo n.º 90/2025)

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO N.º 2 DO EDITAL, que tem como objeto: aquisição de veículos sanitários.

Conforme segue abaixo:
Data de recebimento, abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços.

Onde se lê:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 25/09/2025 às 08h30min do dia 14/10/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 08h31min do dia 14/10/2025 às 08h59min do dia 14/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 14/10/2025.

Passa a ler:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Das 08h30min do dia 15/10/2025 às 08h30min do dia 05/11/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Das 08h31min do dia 05/11/2025 às 08h59min do dia 05/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Às 09h00min do dia 05/11/2025.

Exclusão:
Excluem-se os itens 6.8 a 6.12 do Edital.

Inclusão:
Inclui-se no Termo de Referência, o seguinte texto:
Item 1.5 - Os veículos deverão ser na COR BRANCA, sem custo adicional.
Item 3.2 – Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré-PR, localizada na Rua Candido Rondon, n.º 216, Centro, CEP: 86.385-000.
Anexo VII do Edital.

Edital e Anexo II - Termo de Referência.
Onde se lê:
Lote: 02 - Prazo de entrega de 60 dias corridos após a autorização de fornecimento emitido pelo Município;
Lote: 03 - Van 16 lugares - Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mas o 1 (motorista) , zero km, sem uso, teto alto, motor com potencia mínima de 130 cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, **direção hidraulica/elétrica,** tração dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no **mínimo pneus 215/75 r16**, tanque de combustível para no mínimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuicão no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contra abertura interna da porta lateral corrediça, **cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura**, com entre eixo de no minimo 4030 mm, comprimento minimo de 5990 mm, **altura minima de 2520 mm**, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. **garantia de no minimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal**. **assistencia tecnica com oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. com primeiro emplacamento em nome da prefeitura conforme codigo de trânsito brasileiro.**

Item – 1.2 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado.

Requisitos da Contratação
- Devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com rede de assistência técnica em território nacional.
1.2.5 - Além disso, os veículos deverão ser **entregues devidamente plotados de acordo com o padrão visual definido no Catálogo de Identidade Visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), disponível no site oficial da SESA/PR**, incluindo todas as aplicações de adesivos e logotipos conforme exigidos.

Critérios e Práticas Sustentáveis
Os veículos devem atender, preferencialmente, à classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO), indicando maior eficiência energética.

Modelo de Excução do Objeto
3.2 - As empresas contratadas deveram entregar os veículos no prazo de 60 dias após receber o empenho, mobilizando os recursos e equipes necessárias.

Passa a ler:
Lote: 02 - Prazo de entrega de 90 (noventa) dias corridos após a autorização de fornecimento emitida pelo Município;
Lote: 03 - Van 16 lugares - Veículo tipo van, minibus para transporte de passageiro, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mas o 1 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, **direção hidráulica/elétrica ou eletro-hidráulica,** tração dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, rodas de aço com no **mínimo pneus 225/65 R16**, tanque de combustível para no mínimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, airbag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuicão no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contra abertura interna da porta lateral corrediça, **cintos de segurança dianteiros, laterais retrateis, com regulagem de altura somente para o motorista e pelo menos um dos ocupantes**, com entre eixo de no minimo 4030 mm, comprimento minimo de 5990 mm, **altura mínima de 2496 mm**, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. **Garantia de no mínimo 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros a partir da missão da nota fiscal**. **As revisões obrigatórias ficarão a cargo da contratada, devendo ser realizadas a cada 20.000 (vinte mil) quilômetros ou a cada 6 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega do veículo. A proponente, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 150 km do Município Barra do Jacaré-PR, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas. Com primeiro emplacamento em nome da prefeitura conforme codigo de trânsito brasileiro.**

Item – 1.4 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado. **Ficará a cargo da CONTRATADA o aceite da prorrogação.**

Requisitos da Contratação
- Devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, bem como **revisões durante o período de garantia**, realizadas por **rede de assistência técnica autorizada da marca ofertada**, que disponha de **estrutura própria e equipe técnica especializada**, localizada a uma distância máxima de **150 km do Município de Barra do Jacaré/PR**.
Veículos de até 5 passageiros – revisão a cada 10.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro; e
Veículos acima de 5 passageiros – revisão a cada 20.000 km ou 6 meses, o que ocorrer primeiro.

2.2.5 - Além disso, os veículos deverão ser entregues devidamente plotados de acordo com o padrão visual definido no Catálogo de Identidade Visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), disponível no site oficial da SESA/PR, incluindo todas as aplicações de adesivos e logotipos conforme exigidos. **A plotagem será conforme o Anexo VII.**

Critérios e Práticas Sustentáveis
2.3.1 - Os veículos devem atender, preferencialmente, à classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (INMETRO), na categoria de **redução relativa ao limite**, **"C" na comparação relativa** e **"E" na comparação geral**.

Modelo de Excução do Objeto
3.1 - As empresas contratadas deverão entregar os veículos no prazo de **90 (noventa) dias corridos,** contados a partir do recebimento do **empenho**, devendo mobilizando os recursos e equipes necessários para o cumprimento do prazo.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré-PR, 14 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:440D9A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2024

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2024
CONCORRÊNCIA N.º 4/2024
O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93**,** e a empresa **MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 51.149.392/0001-96**, estabelecida na Rua Bahia, n.º 427, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000. Nos termos do Art. 124, 111 e 174 da Lei 14.133/2021, resolve promover o **SextoTermo de Aditivo de Contrato n.º 164/2024**, nos termos conforme a seguir as cláusulas:
Cláusula Primeira – Do Objeto.
O Objeto da Concorrência, que deu origem ao presente Contrato, Contratação de empresa especializada para **Reforma e Ampliação do Ginásio de Esporte**, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo e cronogramas e seus anexos, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2024.
Cláusula Segunda – Do Prazo.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias após o vencimento do dia 27/10/2025. Sendo assim, o fim do prazo de vigência passa ser 26/12/2025.
Cláusula Terceira – As Demais Cláusulas Contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de outubro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA	***MARCIO REINALDO MANFIO***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Marcela de Freitas Calixto	**Beatriz Ayumi Sakamoto**
Sec. de Municipal de Cultura e Esporte	Engenheira Civil/Fiscal do Contrato
Gestora do Contrato	

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BD58C066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de placas de identificação para os vereadores, bem como o quadro da galeria de vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR.**
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 150/2023 C/C ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021.
CONTRATADA: **KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 15.086.806/0001-11, com sede em Cascavel-PR, apresentado o valor global de R$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).**
Nº CONTRATO: 10/2025
PREÇO: **2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)**
VIGÊNCIA:14/10/2025 a 13/10/2026.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:8F7595C4

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

José Valdir Rodrigues, na qualidade de Presidente da **Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba - PR**, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e o respectivo julgamento das propostas apresentadas **HOMOLOGO E RATIFICO/ADJUDICO** o resultado da Dispensa de Licitação nº **01/2025**, objetivando a **Contratação para aquisição de placas de identificação para os vereadores, bem como o quadro da galeria de vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – PR.** Em que foi vencedora a Empresa: **KAMINSKI PLACAS E SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 15.086.806/0001-11, com sede em Cascavel-PR, apresentado o valor global de R$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).** Que surta seus efeitos legais.

Bela Vista da Caroba – PR, 13 de Outubro de 2025.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:F7706B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025
Pregão Nº 30/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIANO FRANCIEL KAUTUTSKI MEI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10,480.00 (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/10/2025 a 03/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIANO FRANCIEL KAUTUTSKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E6CF465B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025
Pregão Nº 30/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA P H NOTARIZE LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9,999.99 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIELLY RIBEIRO DOS SANTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:D5B2CD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025
Pregão Nº 30/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 13,703.59 (Treze Mil e Setecentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***VERA LUCIA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:4132D4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 94/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Inajá, 279, Pinhais, Curitiba/ PR, CEP: 83324050– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.000.092/0001-80
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21,895.99 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***CAROLINA MARIA DE ALMEIDA KARAM***
Prefeito Municipal	SRB Cortinas E Persianas EIRELI - ME
	CNPJ sob n.º 21.000.092/0001-80

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:B2A8083F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2025

PORTARIA Nº 324/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, SAMAE, Fundo Municipal de Previdência ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Fabiana Forekevicz De Castro - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Cleide Batista Werner - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;

Rozana Kenear - Gestor/Controlador
Eliane De Souza Santin - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Gelson Adalberto Schuwab - Gestor/Controlador
Josemar Cesar Miranda - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Felipe Martins Barbosa - Gestor/Controlador
Marcos Roberto Pagnussatti – Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Ronaldo Fogaça - Gestor/Controlador
Jonas Jose Moreira De Souza - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Rosa Kelhoar Dos Santos - Gestor/Controlador
Gislaine Aparecida Kelner - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Gilson Ferreira De Assis - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva – Fiscal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO:
Dionefan Elisson Proença De Oliveira - Gestor/Controlador
Clerildo Andrade – Fiscal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:
Marlene Pereira Dos Santos - Gestor/Controlador
João Verci Moreira Mathias – Fiscal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E TURISMO
Vilsinei Bernardino de Ramos-Gestor /Controlador
José Rodrigues de Quadros-Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 28/2023.
Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:7C3AE19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M BARACO SOUZA LTDA
Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, denominado Contratante e de outro lado a empresa M BARACO SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.375.612/0001-21, sita na RUA ANTONIO JABUR, 172, JARDIM BOM PASTOR, Ibiporã/ PR, CEP: 86200000, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MURILO BARACO SOUZA, portador (a) do CPF sob nº. 124.029.839-06, domiciliada na AVENIDA PARANÁ, 987, 0, Centro, COMÉRCIO, Ibiporã/ PR, CEP: 86200000, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Ata registro de preço**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MÉDIOS, DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FMPS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência desta Ata para esses itens acima seria até 07/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO
Conforme as notificações nº 1, 2 e 3, a empresa não realizou a entrega do objeto conforme os termos e especificações do edital.
CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES
A presente rescisão contratual se deve pela inexecução da ata, não impedindo a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias digitais de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 14 de outubro de 2025.

Contratante
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	**SIMONE NARA FERREIRA**
CPF: 37089189830	CPF: 06495563990

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:38DE4D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002 DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre regulamentação dos critérios para matrículas na educação infantil CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei 13.306/2016 altera o ECA e prevê que a educação infantil vai de 0 a 5 anos;
Considerando a obrigatoriedade do controle da fila de espera para vagas em creche municipal, mediante utilização de registro em

protocolo e divulgação física e/ou virtual da lista do Portal de Transparencias do municipio de Boa Vista da Aparecida-PR;
Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, onde diz que, toda criança brasileira tem direito a uma vaga em creche ou pré-escola custeada pelo poder público, uma vez que a educação infantil, etapa de ensino que vai de zero a cinco anos de idade, é um direito fundamental garantido.

RESOLVE publicar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos seguintes termos:

Art. 1º- Fica regulamentado no Município, a fila única para atendimento das crianças nos Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI/ Creche (0 a 3 anos).

Art. 2º- O critério para distribuição de vagas existentes no CMEI será por ordem de inscrição no ato do cadastro, realizado na Secretaria Municipal de Educação no ano 2025, de acordo com a idade e ensalamento.

Art. 3º- Caso a demanda por vagas for maior do que a oferta, o critério de organização, continuará sendo através da fila única de espera por vagas nos CMEIs, conforme idade e ensalamento.
I – Os cadastros serão realizados pelos pais ou responsáveis da criança na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) mediante a apresentação da certidão de nascimento da criança.

§ 1º - No ato da inscrição o responsável deverá constar que possui interesse para realização da matrícula no CMEI, assinando o cadastro individual da criança;
§ 2º - Na abertura de matrículas, as vagas deverão ser divulgadas nos meios de comunicações oficiais do Município, os pais ou responsáveis terão o prazo de 48h (02 dias úteis) para realizar a matrícula para o CMEI qual possuir vaga.
§ 3º- Em caso de não comparecimento ou manifestação do responsável no prazo estipulado no parágrafo segundo a criança será automaticamente enviada para o final da fila.
§ 4º- Em caso de não interesse pela Instituição onde há vaga, o mesmo passará a vaga para o próximo da lista, ficando no aguardo pela vaga na Instituição desejada.

Art. 4º- A convocação será realizada por meio de comunicação no site oficial e, quando possível , por contato telefônico informado no cadastro.

Art. 5º- Na lista de espera a ser divulgada trimestralmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês no Portal da Transparência do Município deverão constar os seguintes dados:
I- Número de ordem da fila;
II- Data do cadastro;
III- Nome da criança;
VI- Data de nascimento;

Art. 6º- As crianças com transferências deverão ser inclusas na lista de espera de acordo com os critérios supracitados.

Art. 7º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida/PR, em 13 de outubro de 2025.

NILSON RENE VICENTE
Secretário Municipal de Educação
Dec. 017/2025 – Doe: 24/01/2025

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:2E6DFD76

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 012/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 58.472,32m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em conformidade com os projetos, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	POZZEBON ENGENHARIA LTDA.	R$ 8.698.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.698.000,00 (oito milhões e seiscentos e noventa e oito mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 14 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5F72D2D7

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133 de 2021, no valor de **R$ 23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da empresa **EMPRESAS FL LTDA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software via web de banco de dados com preços de peças de montadora/genuína e fabricante/original, através do Sistema Traz Valor – Módulo All Moeda, a ser utilizado como ferramenta de orçamentação eletrônica para licitação e controle de custos de peças e serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motocicletas e máquinas pesadas que integram a frota municipal, incluindo implantação, suporte técnico e treinamento remoto para os usuários.**

Boa Vista da Aparecida-PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:BD00FC3F

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL Nº 40/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025
Edital nº 40/2025
Data: 14/10/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, mediantes as condições estipuladas no Edital 05/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes a matérias, resolve:

CONSIDERANDO o Memorando Interno 371/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do pleno funcionamento do Hospital Municipal São José que não pode sofrer com a paralisação dos serviços essenciais,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº. 02/2025, conforme Edital de Abertura nº. 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 08/2025, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário				
INSC.	**NOME**	**D. DE NASC.**	**PONT.**	**CLASSIF.**
113	Idenisia Carvalho Vicini	05/09/1973	72,00	34º
169	Susa Mara Malaquias	30/03/1989	72,00	35º

Art. 2º. Ficam convocada as candidatas acima descritas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de **72 (setenta e duas) horas, após sua publicação**, em horário das **07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas**, munidos dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) - RG e CPF; Carteira de Trabalho; Pis / Pasep / NIT; Em casos de CTPS digital o número pode ser emitido através do Extrato do CNIS, disponível no site do MEU INSS; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo app do E-Título ou pelo site do TSE; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Endereço; Comprovante de quitação militar (se sexo masculino); Comprovação de estado civil (Nascimento/Casamento); Escolaridade e Registro no Conselho de Classe; Certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual; Certidão de Antecedentes Criminais; Foto 3 x 4 (recente); Foto Digital estilo 3x4; Hemograma Completo (válido o exame dos últimos 30 dias); Exame Toxicológico (quando cargo de Motorista); Tipagem Sanguínea; Atestado Médico; Declaração de Bens ou última declaração de Imposto de Renda; Se cônjuge (casados); Caso filhos menores de 21 anos, apresentar: RG e CPF, declaração de matrícula (caso estudante até o ensino médio), Certeira de Vacinação (menores de 14 anos); Números de Telefone (fixo e celular); Número da Conta Pagamento (salário), podendo ser das seguintes instituições: SICREDI e SICOOB.

Art. 3º. O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, **conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025**.

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CAC91874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2025

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	1/2025
Modalidade nº:	Leilão
Data Homologação:	14/10/2025
Objeto da Licitação:	REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, NO QUAL CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE O BEM E VALOR DE LANCE INICIAL

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.522.696/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).
2) ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE inscrito no CNPJ/CPF Nº 007.549.859-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
3) TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.274.187/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais).
4) LOCATRAN COMERCIO, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.395.186/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais).
5) GUSTAVO HENRIQUE DE ALCANTARA inscrito no CNPJ/CPF Nº 084.735.546-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais).
6) FÁBIO VALENTINI inscrito no CNPJ/CPF Nº 055.474.569-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).
7) ROGER SIDNEI ESPINDOLA inscrito no CNPJ/CPF Nº 020.035.089-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).
8) ÁRTELES REZENDE DE CAMPOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 880.131.896-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).
9) LAÉRCIO DE ANDRADE AMATTI inscrito no CNPJ/CPF Nº 322.392.119-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
10) CANDIDO BENEDITO SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.276.342/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
11) FAGNER LOPES DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 384.043.278-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
12) WILLIAN SECO SORDI inscrito no CNPJ/CPF Nº 075.166.109-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
13) JOAO COLTRE CARABAJA inscrito no CNPJ/CPF Nº 594.925.899-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
14) FÁBIO CESAR BERNARDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 134.292.906-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
15) BRUNO DO PRADO SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 482.654.808-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
16) VANDERLEI COUTINHO inscrito no CNPJ/CPF Nº 128.994.698-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
17) VALDELIS SOARES FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 062.009.049-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
18) MARCOS JOSE RIBEIRO DE LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 022.629.659-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
19) IRINEU ALVES VIEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 069.477.099-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).
20) JHONATHAN FRANCISCO DEMARQUI inscrito no CNPJ/CPF Nº 099.157.779-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
21) ANA CAROLINA DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 009.376.679-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
22) MIRATÃ DE OLIVEIRA LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 025.518.309-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
23) MARCOS AUGUSTO CALIXTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 049.379.669-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

24) FRANCO DAVET RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 026.618.179-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).
25) LEONELO AUTO PARTS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.161.101/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Bocaiúva do Sul, 14 de outubro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:1ED4803E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 9 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Nono Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE
Ficam por meio deste reajustados os valores dos seguintes itens: **Item 3:** passando o valor mensal de **R$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos)** para **R$ 686,39 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)** e do **Item 6:** passando o valor da hora de **R$ 154,55 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R$ 162,43 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, totalizando um aumento do presente contrato no montante de **R$490,40 (quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Secretária da Família, Desenvolvimento Social e Habitação-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:EDEFDC41

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO 49/2025

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 49/2025, com data de abertura no dia 04 de setembro de 2025, foi considerada FRACASSADA.

Bom Jesus do Sul, 14 de outubro de 2025.

ADENILSON JOSE TIECHER ALCIONE MAZZOCATO
Agente de Contratação Membro

ROBERSON PENICCIOLI MARIELE SCHERES
Membro Membro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF7482F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1369/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COM 6.518,23m², COMPONENTES DO LOTE N° 01-F, REMANESCENTE DO LOTE N° 01 – PARCELA 01 DA GLEBA N° 03, DO IMÓVEL FLORES E CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA LINHA SERTANEJA, DE PROPRIEDADE DOS SRS. ABIMAEL JECTAN MASSOCATO, CPF 020.481.019-17, e ALZIRA PINNO, CPF Nº 041.696.639-00.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra com 6.518,23m² (Seis mil, quinhentos e dezoito metros, e vinte e três centímetros quadrados), componentes do lote n° 01-F, remanescente do lote n° 01 – Parcela 01 da gleba n° 03, do Imóvel Flores e Conceição, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Nordeste: Confronta com Estrada Municipal que o separa dos Lotes urbanos 10, 09, 08 e 07 da Quadra 43.
Sudeste: Confronta com o Lote 01 – Parcela 01, remanescente desta subdivisão.
Sudoeste: Confronta com o Lote 01 – Parcela 01, remanescente desta subdivisão.
Noroeste: Confronta com o Lote 01 – Parcela 01, remanescente desta subdivisão.

DADOS DO PERÍMETRO

De	Para	Azimute	Distância (m)	Obs.:
ZVWX-M-0197	M044	136°09'17"	2,24	*Estrada Municipal*
M044	DDK-V-3953	136°09'17"	47,82	" "
DDK-V-3953	MAB01	131°43'55"	5,67	" "
MAB01	MAB02	240°18'41"	121,24	
MAB02	MAB03	316°56'15"	55,92	
MAB03	ZVWX-M-0197	60°32'51"	120,13	

Conforme matricula do n° 18.585 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Sr. ABIMAEL JECTAN MASSOCATO, CPF 020.481.019-17, e ALZIRA PINNO, CPF Nº 041.696.639-00.
Art. 2° - A presente declaração de utilidade Pública, destina-se para implantação de programa habitacional.

Art. 3° - As despesas correntes da execução do presente Decreto, correrão por conta da Seguinte dotação Orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa 246 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Art. 4° - Fica declarada de caráter urgente à desapropriação, para efeito de emissão de posse da área.

Art. 5° - O presente Decreto em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado especialmente na sua integra o Decreto nº 1365/2025.

Bom Jesus do Sul, 14 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A11D88A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-186/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano que especifica, destinado à reforma e ampliação de praça pública no Município de Bom Sucesso - PR, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no art. 2º, e art. 5º, alínea "i" (Instalação ou ampliação de estabelecimentos de educação, cultura, saúde ou de assistência social, de esportes, recreação ou lazer) e "d" (Obras de urbanização) ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público em promover a reforma e ampliação da praça pública, visando a melhoria da infraestrutura urbana, o bem-estar social, o lazer e a qualidade de vida da população do Município;
CONSIDERANDO que o imóvel abaixo descrito e caracterizado é o local mais adequado para a execução do referido projeto de interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação, como forma originária de aquisição da propriedade, é plenamente cabível mesmo que o imóvel pertença a espólio, conforme a legislação e jurisprudência vigentes;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel urbano, destinado à reforma e ampliação de praça pública:
I - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

• **Imóvel:** Partes Lote de terras sob o número **03 (três) A**, da **Quadra nº 03 (três)**, com área total de 1.818.801m², subdivisão do Lote nº 03 na cidade de Bom Sucesso – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

• **Divisas e Confrontações: Ao Oeste -** pela frente, confronta-se coma Avenida Júlio Alves Machado, na extensão de 48,00 m;

Ao Norte – confronta-se com a Praça Padre Ângelo casa Grande, Arco de curva desenvolvimento de 89,293 m;
Ao Sul – confronta-se com o lote nº 03-B, na extensão de 62,98m

• **Imóvel:** Partes Lote de terras sob o número **03 (três) REM,** da **Quadra nº 03 (três)**, com área total de 2.028.699 m², subdivisão do Lote nº 03 na cidade de Bom Sucesso – Pr
• **Divisa e Confrontações:** - Ao Oeste, pela frente, confronta-se com a Avenida Júlio Alves Machado, na extensão de 52,00mº;
• **Ao norte, confronta**-se com o Lote nº 03- B. na extensão de 63,85 m²;
• **Ao Sul, confronta**-se com a Praça Padre Ângelo Casa Grande em arco de curva desenvolvimento de 89,293m.

• **Matrícula:** Registrado sob o número **14.199** no Cartório de Registro de Imóveis competente do 1º Ofício da Comarca de Jandaia do Sul – Pr.
• **Proprietário JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, inscrito no CPF 002.812.639-49, brasileiro, desquitado, residente na cidade de Apucarana – Paraná, (Registro Anterior: Transcrição nº 728 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana – Pr.)**
• **Utilização/Finalidade Específica:** Reforma e Ampliação da Praça Pública Municipal.
Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, a promover a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, podendo, para tanto, efetivar a transferência do bem para o domínio do Município mediante acordo administrativo ou, se necessário, por via judicial, nos termos da legislação federal aplicável.
Art. 3º A presente desapropriação é considerada de **URGÊNCIA** para fins de imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, incluindo possível a justa e prévia indenização aos proprietários do imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025-2028

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A186045E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.708, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul / PR.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Maico Diogo Faversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3916 de 30/10/1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, um meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO o Art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS;
DECRETA
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.
Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na Secretaria Municipal de Saúde, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 4º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros temporários, sendo designados os seguintes profissionais:
Lidiane de Mello Faversani - Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Laerti Risso - Farmacêutico
Ana Paula Uliana Ribeiro - Farmacêutica
Rosmari Terezinha Padilha - Enfermeira (UBS)
Detânia Kraus de Souza - Enfermeira (UAPSF)
Selaine Tavares - Enfermeira (Epidemiologia)
Nestor Clóvis Cíton - Médico (UAPSF)
Lucas Campos de Almeida - Chefe da Divisão de Assistência a Programas de Saúde

Art. 5º A Comissão em questão será responsável pela formulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), onde os mesmos devem ser adquiridos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com distribuição gratuita aos munícipes.
Art. 6º Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e a inerência das atribuições dos membros às atividades dos servidores da saúde, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.
Art. 7º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicados, depois de homologados pela Secretaria de Saúde, e divulgados nos serviços de saúde.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 10 (dez) dia do mês de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8F00CE61

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldo financeiro não comprometido do exercício anterior no valor de R$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais) na Fonte de Recurso: 5339 para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ. Op. Do Fundo Mun. de Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – P. Jurídica	5339	2.966,00
TOTAL			**2.966,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 2.966,00 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5339	Prog. Educação e Formação em Saúde	2.966,00
TOTAL		**2.966,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB7B2E9F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 500, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 15 de outubro de 2025, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BAA5832A

CHEFE DE GABINETE
RETIFICA O EDITAL 01/2025 – TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES ERRATA REF. EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2025

Na publicação do dia 13 de outubro de 2025, edição 3383, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Edital n° 01/2025 de 10 de outubro de 2025, no item onde lê:

2.3**.** São requisitos para inscrição e contratação:
• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
• Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
• Não estar trabalhando com carteira assinada; e
• Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante apresentação de folha resumo do CAD ÚNICO.
• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

Leia-se:

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
• Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
• Não estar trabalhando com carteira assinada; e
• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

Bom Sucesso do Sul, 13 de outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42473296

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 13//2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
PROTOCOLO 2025/10/292476

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA- ME**
CNPJ nº 07.178.522/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO INTITULADO " SHOW NATALINO Palco COM A BANDA SABOR DO SOM E SHOW MADAGASCAR", no dia 14 de dezembro de 2025, por ocasião dos eventos de final de ano do NATAL DE LUZ 2025 do, para o Natal de Luz 2025 do município de Bom Sucesso do Sul, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição
1	ESPETÁCULO NATALINO INTITULADO "**"Show Natalino com a Banda Sabor do Som e Show Madagascar"**, no dia 14 de dezembro de 2025, por ocasião dos eventos de final de ano do **NATAL DE LUZ 2025,** NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR. É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: REALIZAR O SHOW NA DATA ESTIPULADA, Estar no dia 14 de dezembro, às 14h com Banda, dançarinos, personagens e artistas no palco. Estrutura de sonorização, iluminação, cenário composto por painéis de Led, efeitos especiais, conforme descrito no rider técnico do show; Carregadores; Transporte das equipes e dos equipamentos; Técnicos em tempo integral;

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa - 397.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Bom Sucesso do Sul, 14 outubro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:71D7AE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PMB

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PMB
O Município de Braganey, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saude, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a contratação de empresa especializada, por meio de credenciamento, para a realização de consultas médicas em neuro pediatria e exames de eletroencefalograma destinados a crianças encaminhadas pela rede municipal de saúde de Braganey-PR, nos termos do Edital e seus Anexos.
O credenciamento será realizado nos termos do art. 74, IV, e art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 061/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos
O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico www.braganey.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou solicitado pelo e-mail licitação.braganey@gmail.com
O recebimento da documentação para credenciamento será realizado a partir do dia 16 de outubro de 2025, às 08:00hrs, O credenciamento ficará aberto até o dia 31/12/2025, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até as 14:00 do dia 23 de OUTUBRO de 2025, na Sala de

Licitações da Prefeitura, situada na avenida Arthur Pereira, nº 860, centro Braganey/Pr.
O primeiro sorteio será realizado no dia 23 de outubro de 2025 às 14:30hrs

Braganey – PR, 14 de outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:78563948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PMB

AVISO DE SORTEIO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025 – PMB
A Comissão de Contratação informa que o sorteio público previsto no Edital do Chamamento Público nº 005/2025 não foi realizado por ausência de interessados habilitados até o presente momento.

O Edital permanece aberto para novos credenciamentos, nos termos nele previstos, e nova data e horário para o sorteio serão oportunamente divulgados assim que houver interessados habilitados.

Braganey – PR, 14 de Outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E3F6DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 086/2025 VINCULADA A DISPENSA 049/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 086/2025 VINCULADA A DISPENSA 049/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 05.566.804/0001-76, sediada na Av Paraná **Nº** 794, na cidade de Paranavai , Estado do , CEP: , neste ato representada pelo **Sr** VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA**,** portador do **CI/RG Nº. RG 47553970** e inscrito no **CPF/MF Nº. 576.253.609-20** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, destinado ao provimento temporário de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/10/2026** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 13 de Outubro de 2025.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:509195A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 132/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 23/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: HORUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/MF: 59.048.127/0001-23
Valor: R$ 3.981,00 *(Três Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais).*
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 14/10/2025
Objeto: CURSO "CAPACITAÇÃO CONTINUADA: PAIF - PRÁTICAS SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS NO CRAS"
Vigência: 60 dias

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:9C9FD90C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. 80/2025

SÚMULA: INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO SINDICANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta os artigos 247 e seguintes da Lei Municipal n. 354/2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafeara),

RESOLVE:

DESIGNAR, os seguintes funcionários públicos municipais, para compor a comissão sindicante:

a) ROBÉRISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 267;
b) LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS – MATRÍCULA 506;
c) NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI – MATRÍCULA 380.

Para e sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de SINDICÂNCIA, com sede na Prefeitura Municipal de Cafeara, incumbida de apurar eventuais irregularidades administrativas cometidas pelo servidor A. T., brasileiro, casado, Agente Técnico Administrativo – Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, residente na cidade de Cafeara-PR, por ter elaborado Decretos e Portaria, sem concordância do Chefe do Executivo Municipal e realizado o lançamento de adicional de gratificação salarial no sistema pra si mesmo, bem como para outros dois servidores, sem consentimento, resultando no pagamento indevido de valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B2A3CB3

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2025
Processo inexigibilidade Nº. 23/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 23/2025, de 14/10/2025, para o qual tem como objeto: "CURSO CAPACITAÇÃO CONTINUADA: PAIF" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ Nº 59.048.127/0001-23 no valor total de R$3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:5264A388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 092.2025 - MÁQUINAS - CONVÊNIO SEAB

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 092/2025
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 163/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 092/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a aquisição de maquinários novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, compreendendo: 01 (uma) pá carregadeira; 01 (uma) retroescavadeira 4x4; 01 (uma) motoniveladora; 02 (dois) caminhões 6x4 com caçamba basculante, em atendimento ao Termo de Convênio nº 274/2025, firmado entre o Município de Cafelândia/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integrações, conforme as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e em seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$4.239.666,67 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de outubro de 2025 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de outubro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E1739795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2025.

Em análise ao Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025, instaurado com a finalidade de apurar responsabilidade e eventual infração funcional por parte de servidor público municipal, com fundamento nos artigos 244 e 252 da Lei Municipal nº 762/2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, **RATIFICO** integralmente a decisão proferida pela Comissão Processante designada pelo Decreto Municipal nº 092, de 11 de julho de 2025, por seus próprios fundamentos, nos termos da legislação vigente.

É a decisão.

Autue-se, comunique-se e publique-se.

Cafelândia, 14 de outubro de 2025.

JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:56558F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 180 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto nº 180 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CMMASB no Município de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.010, de 12 de junho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico - CMMASB, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Titular: Rogério Schmidt;
- Suplente: João Lauro Gonçalves Bolinha.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo:

- Titular: Orlando de Paris Junior;
- Suplente: Valdecir Antônio Vizzotto.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- Titular: Marta Campestrini;
- Suplente: Renata Carvalho de Souza.

IV. Representantes da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná:
- Titular: Geison da Silva Gomes;
- Suplente: Carlos Sérgio André Ribeiro.

V. Representantes do Conselho Municipal de Agricultura:
- Titular: Sideny Meurer;
- Suplente: Delcio Dorbenstein.

VI. Representantes do Conselho Municipal de Planejamento:
- Titular: Silvio de Lucca;
- Suplente: Fábio Cezar Rozzini.

VII. Representantes da Polícia Militar:
- Titular: Soldado Walter Soares da Costa;
- Suplente: Soldado Rodrigo Roque dos Santos.

VIII. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia - ACICAF:
- Titular: Mariza Trevisol;
- Suplente: Nelso Zanata Junior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:134EE5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 181 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto nº 181 de 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 003/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 003/2025, instaurado pelo Decreto nº 149, de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E081A52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2024 - PREGÃO Nº 90/2024

Extrato do 2° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 284/2024 - Pregão Nº 90/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85415000 - BAIRRO: LOTEAMENTO SKURA, e-mail: zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: 3241-1402, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
Valor Total: R$ 60.787,78 (Sessenta Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos
Assinaturas: Junior Motter, ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Vigência: 22/10/2026 A 22/10/2026
Data da Assinatura:06/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25235F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021– CHAMADA PUBLICA Nº 004/2021.
Concedente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Proponente: ENTIDADE SOCIEDADE RURAL DE CAFELÂNDIA - SRC, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.485.990/0001-59, estabelecida nesta cidade, na Rodovia Padre Luiz Luise, s/n, Zona Rural, no Município de Cafelândia/PR, Telefone: (45) 98813-5601e-mail: sociedaderuraldecafelandia@hotmail.com neste ato representado por seu Presidente, **Gilmar Antônio de Arruda.**

Objeto: Fica alterada a cláusula nona (**prazo de vigência**), sendo prorrogado o prazo em mais 12 (doze) meses findando-se em 15/10/2026, mantido o valor total anual, desde que fundamentado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proponente e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	06.181.00022-007	335041	0	720 -Programa de Policiamento - Civil, Militar
04.001	04.122.00032-008	335041	0	810 -Administração Geral
08.001	12.364.00092-033	335041	0	4520 -Auxilio Financeiro Estudantes
08.001	12.367.00092-038	335041	104	5170 -Manutenção da Educação Especial
08.002	13.392.00102-041	335041	0	5270 - Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-043	335041	0	5530 - Apoio As Entidades -

				Chamamento Público
11.001	20.608.00172-067	335041	0	7350 -Manut. Coord. De Agricultura

Assinaturas: Junior Motter e **Gilmar Antônio de Arruda.**
Data Da Assinatura: 10/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8E81F513

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 025/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **FERNANDO GONÇALVES**, inscrito no CPF Nº ***.696.669-**, residente à Rua Artur Feltrin, 236 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **VIGIA - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **14/10/2025** e término em **14/04/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e FERNANDO GONÇALVES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:56C49869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 026/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **IVONE DA SILVA**, inscrito no CPF Nº ***.306.869-**, residente à Rua Eliete Fogassa, 48 - Centro, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **VIGIA - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **14/10/2025** e término em **14/04/2026**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 14 de outubro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e IVONE DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63F82F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.026/2025

Lei nº 2.026/2025

Súmula: Institui o Projeto concurso de talentos denominado "INOVA CAFELÂNDIA" consistindo em um projeto de inovação e tecnologia direcionado às crianças e adolescentes visando a implementação de tecnologias na prática e criatividades no âmbito do Município de Cafelândia-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Cafelândia o "**PROJETO INOVA CAFELÂNDIA"**, com o objetivo de estimular a criatividade, inovação e expressão artística de alunos da rede pública de ensino Municipal e Estadual de ensino do Município de Cafelândia-PR

Art. 2º. O concurso será realizado anualmente, a critério da Administração Pública sendo direcionado a estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental e médio do Município de Cafelândia.

Art. 3º. A organização, critérios de avaliação, categorias e premiações serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Os três primeiros grupos de cada categoria farão jus à premiação, que poderá consistir em valores em dinheiro, medalhas, troféus, bolsas de estudo, equipamentos ou outros bens, conforme regulamento.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4046E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 830/2025-DRH

PORTARIA N. º 830/2025-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR 20 HORAS	767321994	02/05/2022	28/10/2025
VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	767321917	11/04/2022	11/10/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5F4CA7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 831/2025-DRH

PORTARIA N. º 831/2025-DRH

SÚMULA: Revogar a pedido a Portaria que concedeu licença à servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a pedido partir de 15/10/2025, a portaria nº 812/2025-DRH, que concedeu licença remunerada de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora **SOLANGE NOVAES DE LACERDA PIVATTO**, matrícula 75881, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B028075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 832/2025-DRH

PORTARIA N.º 832/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial de Vigilância Motorizada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **VILSON VIEIRA LEAL,** matricula 80091, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** o **ADICIONAL ESPECIAL DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA**.

Art. 2º O reajuste anual deste adicional, será efetuado conforme o índice de reajuste anual dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 10/10/2025 em conformidade com o Oficio Nº 279/2025-SMA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E3CF0317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 833/2025-DRH

PORTARIA N.º 833/2025-DRH

SÚMULA: Concede Adicional aos Servidores que exercem trabalhos em Condições de Periculosidade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER o Percentual de 30% (trinta por cento) de **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** aos Servidores ocupantes de cargos de **VIGIA – PSS**, que desempenham seus trabalhos em condições de periculosidade.

Nome	Cargo	Matrícula	Data de Admissão
Agnaldo Nunes Sirqueira	Vigia PSS	767323050	09/10/2025
Alex Rafael Caetano	Vigia PSS	767323053	09/10/2025
Alexsandro Valadares Silva	Vigia PSS	767323057	09/10/2025
Cristina Madalena Bandeira	Vigia PSS	767323052	09/10/2025
Douglas Lucas dos Santos Carlos	Vigia PSS	767323046	09/10/2025
Elton Jairo Rodrigues do Prado	Vigia PSS	767323048	09/10/2025
Fernando Gonçalves	Vigia PSS	767323060	14/10/2025
Ivone da Silva	Vigia PSS	767323061	14/10/2025
Jessica Gissele Fontoura Hanauer	Vigia PSS	767323043	09/10/2025
José Aparecido do Nascimento	Vigia PSS	767323054	09/10/2025
Lenice Ferreira dos Santos Cruz	Vigia PSS	767323049	09/10/2025
Luiz Gustavo de Lima Ferreira	Vigia PSS	767323055	09/10/2025
Marcos Roberto da Silva	Vigia PSS	767323047	09/10/2025
Reginaldo Braz Pereira	Vigia PSS	767323056	09/10/2025
Ricardo Borges da Silveira	Vigia PSS	767323042	09/10/2025
Santo Ferreira Brito	Vigia PSS	767323051	09/10/2025
Sergio Helena	Vigia PSS	767323044	09/10/2025
Sidimar de Lemos	Vigia PSS	767323041	09/10/2025
Viviane das Neves Apolinario Estevão	Vigia PSS	767323045	09/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:AF122684

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 834/2025-DRH

PORTARIA N. º 834/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIA HELENA NUNES DIBA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	76171	14/10/2025	28/10/2025
NOELI PEREIRA DE OLIVEIRA CONZZATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81431	10/10/2025	27/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6F0DFB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 028.2025 - SISTEMA DE SOM - MINI OLIMPÍADAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços sonorização e iluminação da 28ª edição das Mini Olimpíadas.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, operação e suporte técnico de sistemas de som e de iluminação destinados à 28ª Edição da Mini Olimpíada Municipal de Cafelândia/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com abertura em 25 de outubro de 2025 e encerramento em 09 de novembro de 2025, a ser realizada no Ginásio de Esportes "Severino C. Pasquali" e no Centro de Convivência "Fábio Arcanjo de Lima". A contratação visa garantir a infraestrutura técnica necessária para a realização das cerimônias de abertura, encerramento e competições diárias, assegurando qualidade sonora, iluminação adequada, segurança operacional e observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
59.209.515 MAURO SOARES DE OLIVEIRA CNPJ 59.209.515/0001-49	18.000,00	dezoito mil reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura. Não haverá possibilidade de prorrogação, pois trata-se de evento especifico.

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:451AF383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 029.2025 - DECORAÇÃO MINI OLIMPÍADA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 161/2025

Fundamenta-se a presente contratação no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para serviços decoração da 28ª edição das Mini Olimpíadas.

Objeto: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em decoração e ambientação de eventos, visando o fornecimento, instalação e montagem de elementos decorativos para a 28ª Edição da Mini Olimpíada Municipal de Cafelândia/PR, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com abertura em 25 de outubro de 2025 e encerramento em 09 de novembro de 2025, a ser realizada no Ginásio de Esportes "Severino C. Pasquali" e no Centro de Convivência "Fábio Arcanjo de Lima". A contratação tem por finalidade garantir a ambientação visual e temática dos espaços do evento, incluindo palco, arquibancadas e áreas de circulação, de forma a proporcionar um ambiente festivo, organizado e seguro, condizente com a relevância da competição esportiva, assegurando qualidade estética, padronização visual e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ELAINE A. MUDOLON PIRES - FLORES CNPJ 05.045.716/0001-29	27.446,00	vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura. Não haverá possibilidade de prorrogação, pois trata-se de evento especifico.

Cafelândia/PR, 10 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D345C653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para aquisição de Fosfato, com o objetivo de atender os produtores rurais do município de Califórnia/Pr, utilizando-o como fertilizante para promover o crescimento saudável das plantas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 14 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:73A5CC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 31 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Contratação de empresa para lixeiras públicas, incluindo fabricação e instalação, com dimensões de 510cm x 250cm x 400cm e 950cm de altura, em metalon 50x50, chapa e tela 2 fio 12 ou tela de chapa expandida (perfuração de concretagem), para o Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 14 de outubro de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C4D14EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 259/2025

DECRETO Nº259/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E FETAL, do Município de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E FETAL**, composto pelos seguintes membros:

- DANIEL ALBINO PEREIRA – PRESIDENTE
-VANILDA APARECIDA BIZON – VICE PRESIDENTE
-ALECIANE GASPARTTO
-CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
- JULIANA AILEN STAIBANO DE SARAIVA
- NAIARA PAULA KOVALSKI

Artº. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Nº 157/2024, de 12/junho/2024.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 14 dias de outubro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:EBEA7A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/ 2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: MARCELINO SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF: 50.567.202/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO MARCELINO DA SILVA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 8.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:16B951A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/ 2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: J PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.911.596/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL: JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 26.450,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:068D87CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/ 202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/ 2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.888.592/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO LUZZI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 107.442,20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:530AA89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 288/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 288/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/ 2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: J.A.M. LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 54.767.838/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: JULIA ALVES DE MENDONÇA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 5.120,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:51198097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/ 2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/ 2025

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR
FORNECEDOR: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 09.470.761/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: MILTON HENRIQUE GRECCHI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 14/10/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:874A7089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 287/2025

PORTARIA Nº 287/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
PAULO HENRIQUE LOPES SASSO	17/05/2024 á 16/05/2025	02/11/2025 á 01/12/2025
THALIA CRISTINA KURUNCI	23/04/2024 á 22/04/2025	27/10/2025 á 10/11/2025
THAIELLY AMANDA DA SILVA	25/12/2023 á 24/12/2024	01/11/2025 á 30/11/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Aos 14° dia do mês de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E9B488B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DEEQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 300/2025**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 13/10/2025 até às 08h30min do dia 23/10/2025**.
- Data e horário de abertura: **23/10/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **23/10/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: "https://bll.org.br/" **Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40, Site da BLL: https://bll.org.br/ e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 09 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:59512AA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-PMCS

RESCISÃO CONTRATO 84/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO COM BARRACÃO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: GUARA PORTAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **51.046.490/0001-06**, situada a Av. Vereador Serafim Ribas, 2882, Boqueirão, Cep: 85.023-500 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo senhor **João Fábio Machado**.

RESCISÃO AMIGÁVEL CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, MAIOR OFERTA, CONFORME ABAIXO:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	FABRICAÇÃO DE PORTAS ESPECIAIS, KITS PORTAS PRONTAS, BATENTES, GUARNIÇÕES E RODAPÉS.
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRAS.

DADOS OBJETO			
MATRÍCULA	**IDENTIFICAÇÃO**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
6.055	TERRENO COM BARRACÃO DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021: **TERRENO URBANO: MEDINDO 3.317,53 M² e BARRACÃO: MEDINDO 600 M².**	**3.317,53**	**RUA GUSTAVO LORI DE LIMA, SAÍDA PARA SANTA MARIA DO OESTE – BAIRRO INDUSTRIAL**

EFEITOS RESCISÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2025
DATA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:4CB8C6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2545/2025 DE 14/10/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 2545/2025 de 14/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$25.431,85 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.001.08.244.0015.2.023		Ações a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
299 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.431,85
		Total Suplementação:	25.431,85

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 14 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:ACCEBDC1

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL Nº 34/2025

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

•Até 30/10/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATN5B71	274770T000009656	30/06/2025	55500	
AUF6D13	274770T000010004	08/07/2025	55500	
AYS7281	274770T000009690	07/07/2025	55500	
DBW7G79	274770T000008868	04/07/2025	73662	
MGN4I99	274770T000009700	08/07/2025	55500	
QXF9H99	274770T000008874	07/07/2025	73662	5177600160
RHX2H25	274770T000009659	30/06/2025	55500	
SDU7J81	274770T000009672	01/07/2025	55500	

•Até 10/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALG5839	274770T000010018	16/07/2025	55500	
EIK2B66	274770T000010021	16/07/2025	55500	
FJW6B67	274770T000010017	16/07/2025	55500	

•Até 13/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MLW5I66	116100T003042452	14/07/2025	54790	12336764903

•Até 17/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASA0105	274770T000010031	22/07/2025	55500	
AEI7G00	274770T000010043	23/07/2025	55500	
ATB1C80	274770T000010044	23/07/2025	55500	

•Até 21/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AON3104	274770T000010107	25/07/2025	55500	
AVD3I35	274770T000010047	23/07/2025	55500	
JHX4J82	274770T000010108	25/07/2025	55500	

•Até 27/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AHM2932	274770T000010121	28/07/2025	55500	
BDA3J60	274770T000009126	30/07/2025	55500	

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN
Diretor de Trânsito
Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:5386CC78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2096/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Capítulo V, artigo 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de

aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

A U T O R I Z A
Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **DAIANA DA SILVA WALKIU - Matrícula nº. 329316,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, com efeito retroativo a partir do dia 03 de outubro de 2025 até 04 de dezembro de 2025.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A12E6A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2097/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 36.662/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **CRISTIANE APARECIDA JESUS DOS SANTOS - Matrícula nº. 328986,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83DB117F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2098/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 36.665/2025;

E X O N E R A

A pedido da Servidora **LUARA DA CRUZ CANHA - Matrícula nº. 329023,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AEC8F74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2099/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 2067/2025, datada de 06 de outubro de 2025, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 3381, página nº. 70 de 09/10/2025, como segue:

Onde se lê: "A U T O R I Z A
A concessão de diária, à Servidora JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no Centro de Vigilância em Saúde."

Leia-se: "A U T O R I Z A
A concessão de diária, à Servidora JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde."

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24AF4FE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2100/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Rio Branco do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Branco do Sul para participar do evento "**PlanificaSUS – Etapa 3.2 – Seminário APS X VS"**.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de outubro de 2025.

VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1F46CD1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2101/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Rio Branco do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Branco do Sul para participar do evento "**PlanificaSUS – Etapa 3.2 – Seminário APS X VS"**.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F6A93BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2102/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 80,03 (Oitenta reais e três centavos)
IV	Destino;	Rio Branco do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Rio Branco do Sul para participar do evento "**PlanificaSUS – Etapa 3.2 – Seminário APS X VS"**.
VI	Período da viagem;	Dia 15 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74368EA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2103/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **KEILA PARAGUAIA PEDRO - Matrícula nº. 329059,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 160,06 (Cento e sessenta reais e seis centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 480,18 (Quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do curso "**Previdência no Serviço Público"**.
VI	Período da viagem;	De 15 a 17 de outubro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de outubro 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C44E8E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025 NOVA DATA

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene, limpeza hospitalar e lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente Paraná. Data: 30/10/2025, às 9 h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site https://www.campodotenente.pr.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3797-9477, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 14 de outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:48D60DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 353/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA O PROCESSO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento de empresas de agências de viagens, através da Secretaria Administração e Finanças, do Município de Campo do Tenente/PR. A comissão será composta por 07 (sete) membros:

•
Rubia Juliana Thibes de Campos, inscrita na matrícula sob nº 15841;

•
José Luiz Pianowski, inscrito na matrícula sob nº 15921;

•
Denise Brun Ribas Pinto, inscrita na matrícula sob nº 15671;

•
Lais Cristina de Souza Meira de Moraes, inscrito na matrícula sob nº 15851;

•
Jucileidi dos Santos, inscrita na matrícula sob nº 8841;

•
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban, inscrito na matrícula sob nº 71;

•
Simone Nassif Ribas, inscrita na matrícula sob nº 6951.

Art. 2° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as seguintes funções, a partir da data de publicação desta Portaria:

•
José Luiz Pianowski – Presidente;

•
Rubia Juliana Thibes de Campos – Secretária;

•
Denise Brun Ribas Pinto – Membro;

•
Lais Cristina de Souza Meira de Moraes – Membro;

•
Jucileidi dos Santos – Membro;

•
Simone Nassif Ribas – Membro.

•
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban – Membro;

§1° Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários, mediante ato formal e motivado.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo artigo 1° deste Ato:
I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II – receber e analisar as propostas, observando estritamente os critérios objetivos estabelecidos nos Editais de Credenciamento Público;
III – emitir parecer final devidamente **fundamentado** quanto ao credenciamento ou não dos interessados, apontando de forma clara os motivos técnicos, legais e operacionais que embasaram a decisão;
IV – decidir sobre os recursos interpostos, observando os prazos e procedimentos estabelecidos nos Editais.
Parágrafo único. A Comissão Especial de Credenciamento deverá publicar os resultados do credenciamento e demais atos relevantes, incluindo as decisões sobre recursos, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, visando à ampla publicidade e transparência.

Art. 4° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Credenciamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Credenciamento.
§1° Os Editais deverão conter, de forma clara e exaustiva, os critérios objetivos de habilitação e avaliação das propostas, bem como seus respectivos pesos (ponderação), quando aplicável, garantindo a isonomia e a objetividade do processo.
§2° Os Editais deverão também estabelecer os prazos claros e razoáveis para a apresentação de propostas pelos interessados, bem como para a interposição de recursos administrativos e para a decisão da Comissão sobre esses recursos.

Art. 5° Os Editais de Credenciamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação de propostas em prazo a ser definido por via editalícia.

Art. 6° Os membros da Comissão deverão declarar-se impedidos ou suspeitos de atuar em quaisquer processos de credenciamento nos quais possuam interesse direto ou indireto, próprio ou de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, sob pena de nulidade dos atos praticados e apuração de responsabilidade.

Art. 7° Compete à comissão a análise de casos de suspensão e descredenciamento da rede.
Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3D5D9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 354/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO.

WEWERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município do Campo do Tenente – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Servidores **JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA** – Matrícula 8861, ocupante do cargo Técnico em Informática; **DAYANE DEMBISKI MLENEK** – Matrícula 15681, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Educação; **ALINE LISBOA MAGNESKI** – Matrícula 991141564, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Saúde; **ANA TAISA RIBEIRO** – Matrícula 12301, ocupante do cargo enfermeira; **FERNANDINA RODRIGUES** – Matrícula 15481, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Secretaria de Saúde; **SCHEILA FERREIRA LEINECKER**; - Matrícula 12131, ocupante do cargo comissionado Assessora Pedagógica; **DENISE BRUN RIBAS PINTO** - Matrícula 15671, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Ação Social; **VIVIANE RIBAS PINTO** – Matrícula 15791, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; **RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPO** - Matrícula 15841, ocupante do cargo comissionado de Assessora da Secretaria de Administração e Finanças; **LETICIA DE JESUS MARTINS DA SILVA** – Matrícula 15581, ocupante do cargo comissionado Assessora da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura; **IVETE APARECIDA CUBAS GRYBOS** – Matrícula 15731, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Agricultura e Pecuária, **BRUNO DE LIMA LEINECKER** – Matrícula 10761, ocupante do cargo de Agente Administrativo**, EDERALDO DIAS DOS SANTOS –** Matrícula 62, ocupante do cargo de Contador e **MARILEIA APARECIDA PIMENTEL -** Matrícula 991141546, ocupante do cargo com **função gratificada de D**ireção de Recursos Humanos, para comporem a Comissão Técnica de Avaliação sobre Pregão Eletrônico, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, de gestão pública e prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no processo.

Art. 2° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretária e Membros na respectiva ordem de designação.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 266/2025.

Campo do Tenente, 13 de outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AEC7EC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 355/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Andrieli Cristina Cordeiro Denck inscrita no CPF sob nº 092.XXX.599-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – A servidora admitida no *caput* do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 09 de Outubro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 14 de Outubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6AE26699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 861/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), provenientes da fonte: 0000. Como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.248 – Construção da Escola José Valenga			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	40.000,00
TOTAL			**40.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de Outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:E641852A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 862/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Man. Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	205.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0103	123.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0104	26.000,00
TOTAL			**354.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor R$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais), provenientes da fonte: 0000, 0103 e 0104. Como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.227 – Construção da Escola Municipal Palmas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	0103	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	50.000,00
TOTAL			**105.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.248 – Construção da Escola José Valenga			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	0103	50.000,00
TOTAL			**55.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.249 – Construção da Quadra Coberta – Escola Jardim Pioneiro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	0103	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	15.000,00
TOTAL			**28.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.368.1006.2.249 – Construção da Quadra Coberta – Escola Mercedes Marques			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	0103	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	15.000,00
TOTAL			**35.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.365.1006.1.005 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0104	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0104	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0103	5.000,00
TOTAL			**31.000,00**

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
27.451.1019.2.220 – Cobertura Pista de Skate do Jardim Boa Vista			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0000	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	10.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:565FFC27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 863/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Man. Das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação no valor R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), provenientes da fonte: 0000. Como segue:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE			
15.452.1009.2.198 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2C215925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 864/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.388/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.388/2024 de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), provenientes da fonte: 0000. Como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04.243.1025.2.153 – Consorcio Metropolitano			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 10 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:AEC4BC34

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2025 MÉDICO DA FAMÍLIA PSS/SESAU - EDITAL N.º 038/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 074/2025 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
01	EVANDRO CARLOS DALAROSA	Solicitação de Desistência	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CB0CE824

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 074/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS/SESAU - EDITAL N.º 038/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 074/2025, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025 dos candidatos aprovados para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de outubro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EVANDRO CARLOS DALAROSA	-	Solicitação de Desistência

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1BDF616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro (CMAS), em Reunião Ordinária nº 324/2025, realizada aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme Ata nº 324/2025, e considerando as deliberações tomadas em plenária,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a Ata de Reunião Ordinária nº 322/2025.

Art. 2º – **TOMAR CIÊNCIA** dos relatórios de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família apresentados pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência, e **DELIBERAR** pela continuidade do acompanhamento desses indicadores.

Art. 3º – **TOMAR CIÊNCIA** das normativas de atualização do Programa Bolsa Família, incluindo o Ofício Circular nº 025/2025 CEAS-PR, a Informação Técnica nº 84 SENARC-SNAS-MDS de 27 de junho de 2025, a Instrução Normativa Conjunta nº 04 SENARC-SNAS-MDS de 27 de junho de 2025, e a Portaria MDS nº 1.097 de 8 de julho de 2025.

Art. 4º - DESIGNAR os membros para as seguintes Comissões Permanentes: I. **Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do FMAS**, composta pelos membros governamentais Jeanine Luzia Ferreira de Paula e Karina Alves da Silva, e pelos membros não governamentais Daniel Havro da Silva e Altair dos Santos. II. **Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização**, composta pelos membros governamentais Gabriela Martins Fonseca Reimão e Paula Cristina Santos Clazer Chaves, e pelos membros não governamentais Bruno Gurgel Nonvieri e Marlene de Oliveira Bettini. III. **Comissão Permanente de Documentação e Rede Socioassistencial**, composta pelos membros governamentais Jeanine Luzia Ferreira de Paula e Alessandra Mara Kalinowski Tonin, e pelos membros não governamentais Jessica Alfanio dos Santos Falcão e Adriana Ferreira Fernandes.

Art. 5º – **DESIGNAR** os membros para as seguintes Comissões Temáticas Temporárias: I. **Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2025-2027**, composta pelos membros governamentais Gabriela Martins Fonseca Reimão e Jackeline de Fátima Torres, e pelos membros não governamentais Daniel Havro da Silva e Bruno Gurgel Nonvieri. II. **Comissão Organizadora da Reunião Conjunta dos Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social**, composta pelos membros governamentais Carolina Alves Speltz e Paula Cristina Santos Clazer Chaves, e pelos membros não governamentais Jessica Alfanio dos Santos Falcão e Tabata Ferreira de Andrade.

Art. 6º – **DELIBERAR** pela convocação de Andréa Carla Lima Casagrande para assumir a suplência na cadeira de representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em substituição ao conselheiro Edson Pereira de Paula.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de Outubro de 2025.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Campo Magro/PR

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1FB0DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 06/2025, realizada aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

Art. 1º – TOMAR CIÊNCIA, da reunião ocorrida entre a presidência do CMDM e a 4ª Promotoria Ministério Público de Almirante Tamandaré. E sugestão das conselheiras em pleitear-se uma delegacia da mulher no município para centralizar os dados, a busca de informações sobre a existência de um Plano Municipal de Atendimento à Mulher e a possibilidade de parceria com a Delegacia da Mulher de Almirante Tamandaré;

Art. 2º – TOMAR CIÊNCIA, do relato da V Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Paraná, realizado pelas conselheiras e secretária executiva. Ressaltando os seguintes pontos: 1) O alinhamento do Estado em constituir a política da mulher como uma política própria, desvinculada de outras áreas, e a abordagem do tema "mulheres, territórios e cidades", baseada na obra de May East, que propõe repensar o planejamento urbano sob a perspectiva feminina;

Art. 3º – TOMAR CIÊNCIA, a respeito do processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para compor o CMDM;

Art. 4º – TOMAR CIÊNCIA, acerca da Deliberação nº 10/2025 do CEDM/PR, que trata do Regulamento do Processo de Eleição das Conselheiras das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, para o biênio 2025-2027;

Art. 5º – TOMAR CIÊNCIA, da realização de Live orientativa da SEMIPI sobre Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo – ARCPF/2025-2027. Pontuando-se a necessidade de atualização do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo do CMDM, cujo prazo para preenchimento do formulário para habilitação é até o dia 15 de setembro e deverá ser encaminhado pela gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS;

Art. 6º – FORMALIZAR, a formação de comissão para organização do evento para a Campanha do Agosto Lilás, sendo composta pelas conselheiras: Gabriele Koppen, Adriana Faveri, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Sueli Manfron Boza e Rosângela Ramos Soares;

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 14 de outubro de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:63D53969

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 22/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de computadores, pacote Office e Windows com as devidas licenças vitalícias, incluindo todos os acessórios como também os serviços de entrega, de forma parcelada e sob demanda, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.122.744,39 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/10/2025 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.bnc.org.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais

informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de outubro de 2025.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação
Decreto Nº 394/2025

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4786D283

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N° 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA
CNPJ: 31.781.846/0001-30
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de capacitação e treinamentos, por meio de oficinas de normatização voltadas à administração pública, com ênfase em procedimentos licitatórios.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é **de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:265ADDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025 ORIGINÁRIO DA DISPENSA N° 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR**
CNPJ: **04.823.494/0001-65**
OBJETO: Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de **CAMPO MAGRO/PR** está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 1355/2024, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD.2 **CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801** Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),** o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 700,00 (setecentos reais),** iguais e sucessivas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0704FF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 012/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: LS VIAGENS LTDA - CNPJ nº 49.054.507/0001-17.
OBJETO: Reequilíbrio do contrato nº 012/2025, "fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 15.286,80 (quinze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:614123A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 127/2024

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3.127/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: JOAO TUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 30.480.732/0001-97.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 127/2024, "Contratação de fretamento de veículo destinado ao transporte rodoviário intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde até a cidade de Curitiba - PR e região".
FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 137 do Decreto Municipal nº 296 de 2023.
VALOR: R$ 387.375,00 (trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ED1ED8EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.963/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.100/2025.

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de fogos de artifícios com serviços de pirotécnica para o Show da Virada no Réveillon 2025. **VALOR ESTIMADO**:

R$ 73.266,19 (setenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 30/10/2025 - 08:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.govbr.cloud/portalacesso/login.aspx ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/10/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2183685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 55/2025 DATA: 14/10/2025

PORTARIA N.º 55/2025
DATA: 14/10/2025

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de outubro de 2025 e retorno no dia 15 de outubro de 2025, para participar de reunião na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Denian Couto Coelho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 14 de outubro de 2025 e retorno no dia 15 de outubro de 2025, para participar de reunião na Assembleia Legislativa no gabinete do Deputado Denian Couto Coelho.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:19FFDBD9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 381, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2025, cujo objeto consistia na aquisição de concreto usinado FCK 25 Mpa, com finalidade estrutural para utilização em obras e serviços de engenharia realizados pelo Município;
CONSIDERANDO, a inexistência de proponentes habilitados no processo, o que impossibilitou a continuidade do certame,
DECRETA
Art. 1º Fica decretada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2025, tendo por objeto a aquisição de concreto usinado FCK 25 Mpa, com finalidade estrutural para utilização em obras e serviços de engenharia realizados pelo Município, em virtude da inexistência de propostas no referido processo licitatório.
Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal competente a adoção das medidas administrativas necessárias, inclusive quanto à avaliação da conveniência de republicação do certame ou adoção de outro procedimento cabível.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:DDE2145A

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.795, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 PARA DISPOR SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
L E I
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica garantido o direito fundamental de acesso às informações no âmbito do Poder Executivo municipal, consoante o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:
- os órgãos públicos integrantes da administração direta da cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná;
- as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.
Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
§ 2º Os pactos administrativos mencionados no caput deste artigo deverão mencionar expressamente a aplicabilidade desta Lei naquilo que for pertinente.
Art. 3º O acesso à informação será regido pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, e, no

que couber, pelos princípios da proteção de dados pessoais, da finalidade, necessidade, transparência, segurança e responsabilização, devendo os procedimentos previstos nesta Lei serem executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
- desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
- dados abertos - dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;
- formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
- documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
- tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- disponibilidade - qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- autenticidade - qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- integridade - qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- primariedade - qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
- informação atualizada - informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e
- documento preparatório - documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 5º O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
- às hipóteses de sigilo previstas em outras legislações, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e
- às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011.
CAPÍTULO II - DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO
Art. 6º É dever dos órgãos e entidades do Executivo municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
§ 1º Os órgãos e entidades deverão realizar a divulgação das informações de que trata o caput preferencialmente em seção específica em seus sítios na Internet. Caso não disponham de um sítio na Internet, devem realizar a divulgação das informações de que trata o caput em suas páginas e perfis oficiais em redes sociais e/ou em áreas de livre acesso e circulação de pessoas nas suas sedes.
§ 2º Os órgãos e entidades disponibilizarão em seus sítios na Internet um link “Acesso à Informação” em local de destaque na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º.
§ 3º Deverão ser divulgadas, no sítio ou nas páginas e perfis oficiais em redes sociais e/ou em áreas de livre acesso e circulação de pessoas nas suas sedes de que trata o § 1º, informações sobre:
- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
- currículos resumidos dos titulares dos órgãos e entidades, contendo nome completo, formação acadêmica, histórico profissional, histórico político-partidário;
- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
- registros detalhados de repasses ou transferências de recursos financeiros;
- execução orçamentária e financeira detalhada;
- licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
- remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada. A divulgação deve ser feita em formato aberto e de maneira a discriminar ao máximo possível a composição da remuneração, com indicação da remuneração bruta e líquida.
- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
- contato da autoridade de monitoramento, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§ 5º A divulgação das informações previstas no § 3º não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.
Art. 7º É assegurado a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de apresentação de motivação, o direito de acesso às informações públicas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal.
Art. 8º O acesso às informações será gratuito, ressalvadas as cobranças referentes ao custo de reprodução de documentos.
Art. 9º As informações deverão ser fornecidas de forma clara, precisa, acessível e em linguagem de fácil compreensão, preferencialmente por meios eletrônicos.
Art. 10º Os sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades atenderão aos seguintes requisitos:
- conter formulário ou endereço de e-mail exclusivo para receber pedido de acesso à informação;
- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;
- garantir o acesso a informações de gestões anteriores e/ou versões anteriores do sítio;
- indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;
- garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência;
- adotar medidas de proteção de dados pessoais conforme determinação do Art. 46 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§ 1º Quando inexistir sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e este contar com página e/ou perfil oficial em redes sociais, a página e/ou o perfil ficam obrigados a cumprir o disposto nos incisos I, VI e VII do caput.
§ 2º Quando inexistir sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade e página e/ou perfil oficial em redes sociais, a divulgação de informações em áreas de livre acesso e circulação de pessoas nas suas sedes deve obrigatoriamente atender ao disposto nos incisos I, VI, VII e VIII do caput.
Art. 11 O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
- criação de Serviço de Informações ao Cidadão - SIC nos órgãos e entidades do poder público municipal, em local com condições apropriadas para:
- atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- receber e registrar pedidos de acesso à informação.
- realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.
CAPÍTULO III - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)
Art. 12 Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da administração municipal, com a finalidade de:
I - atender e orientar os cidadãos quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos;
III - receber pedidos de acesso à informação e encaminhá-los aos setores competentes;
IV - registrar e encaminhar pedidos de correção ou eliminação de dados pessoais.
CAPÍTULO IV - DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Seção I - Do Serviço de Informação ao Cidadão
Art. 13. Compete ao SIC:
- o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
- o registro do pedido de acesso e a entrega de número do protocolo, com a respectiva data de apresentação do pedido; e
- o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
§ 1º Nas unidades descentralizadas em que não houver SIC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.
§ 2º Se a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SIC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Seção II - Do Pedido de Acesso à Informação
Art. 14 Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e/ou em perfis oficiais em redes sociais e no SIC dos órgãos e entidades.
§ 2º Caso o meio eletrônico mencionado no § 1º seja um sistema próprio para recebimento e tratamento de pedidos de informação, o formulário para cadastro e/ou apresentação do pedido não pode exigir dados de identificação do requerente além dos estabelecidos no formulário padrão definido no Anexo 1 a esta Lei.
§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 4º É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica (incluindo serviços de mensageria instantânea) ou física, desde que atendidos os requisitos do Art. 15.
§ 5º O recebimento e atendimento a pedidos de acesso à informação via serviços de mensageria instantânea devem ser realizados por meio de perfis e números de telefone institucionais. É vedado o uso de perfil e número de telefone pessoal de servidores.
§ 6º Na hipótese do § 4º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:
- nome do requerente;
- número de 1 (um) documento de identificação válido;
- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- endereço físico ou eletrônico ou número de telefone do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Parágrafo único. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais do requerente no âmbito da administração pública e com pessoas jurídicas de direito privado, exceto em casos nos quais o compartilhamento seja indispensável para o atendimento integral do pedido de informação.
Art. 16. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.
Seção III - Do Procedimento de Acesso à Informação
Art. 17. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis:
- enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.
§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.
§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
Art. 18 O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias úteis, mediante justificativa encaminhada ao requerente até o 20º dia útil contado a partir da apresentação do pedido.
Art. 19 Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar da forma mais precisa e direta possível o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 20. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º O valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados não poderá ser maior do que o necessário para ressarcimento do custo da reprografia ou da mídia utilizada, deverá ser fornecido ao requerente um relatório detalhado do custo de cada insumo ou serviço.
§ 2º Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 3º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias úteis, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido à disponibilidade de pessoal, ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 21. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
- razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
- possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.
§ 2º Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.
Art. 22. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.
Art. 23 É vedado o acesso irrestrito a informações pessoais, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018, salvo nas seguintes hipóteses:
I - mediante consentimento do titular;
II - por previsão legal ou decisão judicial;
III - para tutela da saúde, vida e segurança do titular;
IV - para fins estatísticos, científicos ou históricos, garantida a anonimização.
Parágrafo único. A administração municipal garantirá o tratamento adequado dos dados pessoais, observando os princípios da LGPD e implementando medidas de segurança e boas práticas, os quais serão regulamentados por lei específica.
Seção IV - Dos Recursos
Art. 24. Caberá pedido de revisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, nas seguintes hipóteses:
- negativa de acesso à informação ou não fornecimento das razões da negativa do acesso;
- resposta incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
- não conhecimento ou improcedência do pedido.
§ 1º Os pedidos de revisão de que trata este artigo serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua apresentação.
§ 2º Desprovido o pedido de revisão de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso.
Art. 25. Desprovido o recurso de que trata o Art. 24, §2º, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à ciência da decisão, ao Conselho de Acesso a Informações do Poder municipal.
Parágrafo único. O Conselho de Acesso a Informações deverá apreciar o recurso em até duas sessões subsequentes à data de sua autuação.
Art. 26. Em até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada Poder público municipal deve criar o Conselho de Acesso a Informações, que decidirá sobre os recursos de que trata o Art. 25.
Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão de Acesso a Informações.
Art. 27. A ciência da decisão se dá:
- na data de recebimento indicada no AR, em caso de envio por via postal;
- na data de envio de e-mail com notificação de leitura e/ou confirmação de recebimento, incluídos aqueles enviados por sistemas eletrônicos de acesso a informações (e-SICs).
Parágrafo único. Caso a ciência não seja confirmada formalmente, após 10 (dez) dias úteis do envio do contato será considerado que o requerente tomou ciência.
Art. 28. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação à autoridade de monitoramento de que trata o art. 61 desta Lei, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do recurso.
Parágrafo único. O prazo para apresentar reclamação começará no 21º dia útil após a apresentação do pedido.
CAPÍTULO V - DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I - Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo
Art. 29. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
- pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
- prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
- pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do caput do art. 6º ;
- pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
Art. 30. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.
Art. 31. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
- a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
- o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 32. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:
- grau ultrassecreto: vinte e cinco anos;
- grau secreto: quinze anos; e
- grau reservado: cinco anos.
Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.
Art. 33. As informações que puderem colocar em risco a segurança das autoridades máximas de cada Poder e seus vices e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
Art. 34. A classificação de informação no âmbito do poder público municipal é de competência:
I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a. Prefeito;
b. Vice-Prefeito;
c. Presidente da Câmara Municipal.
II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I do caput e dos:
a. Secretários municipais e autoridades equivalentes;
b. titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.
III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do caput e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.
§ 1º É vedada a delegação da competência de classificação nos graus de sigilo ultrassecreto ou secreto.
§ 2º O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.
§ 3º É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º.
§ 4º Os agentes públicos referidos no § 2º deverão dar ciência do ato de classificação à autoridade delegante, no prazo de 90 (noventa) dias.
Seção II - Dos Procedimentos para Classificação de Informação
Art. 35. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação - TCI, conforme modelo contido no Anexo III a esta Lei, e conterá o seguinte:
- código de indexação de documento;
- grau de sigilo;
- categoria na qual se enquadra a informação;

- tipo de documento;
- data da produção do documento;
- indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;
- razões da classificação de forma resumida, sem comprometer o sigilo da informação classificada;
- indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 29;
- data da classificação; e
- identificação da autoridade que classificou a informação.

Parágrafo único. O TCI seguirá anexo à informação.

Art. 36. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 37. Os órgãos e entidades poderão constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, com as seguintes atribuições:

- opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e
- subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo

Art. 38. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no art. 31, deverá ser observado:

- o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 32;
- o prazo máximo de quatro anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
- a permanência das razões da classificação;
- a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;
- a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

Art. 39. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 40. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência da negativa, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 41. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV - Disposições Gerais

Art. 42. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 43. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 44. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la.

Art. 45. As autoridades dos órgãos e entidades adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 46. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente em sítio na Internet:

- rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;
- rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

código de indexação de documento;
categoria na qual se enquadra a informação;
indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e
data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

- relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e
- informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no caput, para consulta pública em suas sedes.

CAPÍTULO VI - DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 47. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

- terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e
- poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 48. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, observado o disposto na Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 49. O consentimento referido no inciso II do caput do art. 47 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

- à prevenção e diagnóstico médico, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir e garantida a adoção de procedimentos razoáveis para assegurar a anonimização das informações;;
- ao cumprimento de decisão judicial;
- à defesa de direitos humanos de terceiros; ou
- à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 50. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 49 não poderá ser invocada:

- com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo poder público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou
- quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 51. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do caput do art. 50, de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.

§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput, o órgão ou entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.
§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.
§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.
Art. 52. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo III e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente, dispensada a apresentação de cópia autenticada de documentos, reconhecimento de firma e demais hipóteses previstas pelo art. 3º da Lei 13.726/2018.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:
- comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do caput do art. 47, por meio de procuração;
- comprovação das hipóteses previstas no art. 50;
- demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 51; ou
- demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.
Art. 53. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.
Art. 54. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.
CAPÍTULO VII - DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Art. 55. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade ativa às seguintes informações:
- cópia do estatuto social atualizado da entidade;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com a Administração Pública municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.
§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.
§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.
Art. 56. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 55 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.
Art. 57. As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, divulgarão, independentemente de requerimento, as informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, inclusive aquelas a que se referem os incisos I ao VIII do § 3º do art. 6º, em local de fácil visualização em sítios oficiais na internet.
Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos provenientes das contribuições e dos demais recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
Art. 58. É facultado às entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, a criação de SIC, observado o disposto nos arts. 13º ao 28.
Parágrafo único. A reclamação de que trata o art. 28 será encaminhada à autoridade máxima da entidade solicitada.
Art. 59. As entidades com personalidade jurídica de direito privado constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições, estarão sujeitas às sanções e aos procedimentos de que trata o art. 66, hipótese em que a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública responsável por sua supervisão.
CAPÍTULO VIII - DAS RESPONSABILIDADES
Art. 60. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
- impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.
§ 2º Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 61. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e praticar conduta prevista no art. 60, estará sujeita às seguintes sanções:
- advertência;
- multa;
- rescisão do vínculo com o poder público;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.
§ 2º A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
- inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou
- inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.
§ 3º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.
CAPÍTULO IX - DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Seção I - Da Autoridade de Monitoramento
Art. 62. Em até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade do poder público municipal designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e publicar relatório anual sobre o seu cumprimento;
- recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
- orientar as unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei; e
- manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 28.
Seção II - Das Competências Relativas ao Monitoramento
Art. 63. Em até 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada Poder municipal designará um órgão de sua estrutura administrativa para exercer as seguintes competências:
- promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
- promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
- monitorar a implementação da Lei Federal nº 12.527/2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 46;
- preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011, a ser publicado nos sítios oficiais;
- monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e
- definir diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011.
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 64. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão, para fins de cumprimento do disposto no Art. 10º, I, no Capítulo III e no Art. 46, III e IV desta Lei, aderir ao programa Brasil Transparente, instituído pela Portaria nº 277, de 7 de fevereiro de 2013 pela Controladoria-Geral da União (CGU) e/ou à Rede Nacional de Ouvidorias instituída pelo Decreto nº 9.492/2018 e regulamentada pela Instrução Normativa nº 3, de 5 de abril de 2019 pela Ouvidoria-Geral da União.
Art. 65. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 66. A publicação anual de que trata o art. 46 terá início em 180 dias após a aprovação desta lei.
Art. 67. O tratamento de informação classificada resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações desses instrumentos.
Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 14 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:4D7CE20D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
PREGÃO ELETRÔNICO 124/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária no desempenho de suas atividades, vinculadas às áreas de inseminação artificial, atendimento agropecuário e atendimento agrícola, conforme solicitação nº 354/2025 e especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 16.574,29 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.11.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.11.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail ***licitacaoclm@hotmail.com.***

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: (45)3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6A52CBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEX. 097/2025 - EXTRATO CTO 463/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

Processo. Adm. Nº 248/2025.

Solicitação Nº 367/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), a favor da empresa ***A GRANDE ESCOLA – SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA,*** situada à Rua Francisco Rocha, 198, CEP: 80.420-130, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.420.799/0001-42, para prestação de serviços de capacitação e treinamento, consistentes em ministrar o curso "AUTO REGULAÇÃO EMOCIONAL", voltado ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com foco no bem-estar, saúde mental, inteligência emocional e melhoria do clima organizacional, destinado aos servidores públicos municipais de Capitão Leônidas Marques/PR.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2025

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2025.
Processo Adm. Nº 248/2025.
Solicitação Nº 367/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e Parecer Jurídico.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: A GRANDE ESCOLA – SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação e treinamento, consistentes em ministrar o curso "AUTO REGULAÇÃO EMOCIONAL", voltado ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, com foco no bem-estar, saúde mental, inteligência emocional e melhoria do clima organizacional, destinado aos servidores públicos municipais de Capitão Leônidas Marques/PR.

VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
*** 113 – 03.003.04.122.1005.2113.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:6FAF61D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 712/2025 DATA: 14-10-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 163 a 166 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
117821/1	Roger Lino Bergamin	Odontólogo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:74AA7A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 122/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,*** com sede na Av. Iguaçu, Nº 106, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 21.169.166/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DRAUCIO PEDRO LORENZETTI,* portador do CPF sob n. 793.818.989-87. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, conforme solicitação da contratada, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor do item conforme segue:
ITEM 139 – CIMENTO SC 50 KG CPII, de R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) para R$ 36,85 (trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a unidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:964766FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 380/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GESTÃO 2022 A 2026, DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Substituir os membros do Conselho de Alimentação Escolar, gestão 2022 a 2026, nomeados pelo Decreto nº 343/2022, de 10 de outubro de 2022:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
	Substitui-se	**Por:**
Titular	Evandro Pedro Szekut	Maria Eduarda da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS		
	Substitui-se	**Por:**
Titular	Eliane Maia de Oliveira Nunes	Anna Paula dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
	Substitui-se	**Por:**
Titular	Bruna Gregolim	Suellen Renata Carraro Dellani
Suplente	Eliane Konrad	Idonez Maria Gugel Konrad

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as constantes no decreto 343/2022.

Capitão Leônidas Marques, 10 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:573AC46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 382/2025

O Prefeito Municipal de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 2004.

Considerando:

- A Lei Federal 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que define a Conferência Municipal de Saúde como sendo o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde;
- A Lei Municipal 835/1999 e Lei Municipal 1487/2009.

DECRETA,

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município a ser realizada em 06 de novembro de 2025, com o tema central "Direito à saúde e Controle Social".

Artigo 2º. – A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:
I – Avaliar a situação da Saúde no Município e diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde e aprovar propostas de âmbito municipal, estadual e nacional.
II – Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde 2025/2029;
III – Eleger delegados e delegadas para a próxima Conferência Estadual de Saúde com previsão de realização em 2027;
IV – Aprovar as propostas de âmbito da Política Nacional de Saúde, a serem encaminhadas para a Conferência Estadual e a Nacional de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

Função	**Nome**
Presidente	ANTÔNIO MAURÍCIO RODRIGUES
Coordenador geral	REGINA CRISTINA ANTUNES
Coordenador adjunto	ANNA PAULLA BALZAN
Secretaria executiva	FABIO MARCELO OST
Relator geral e Credenciamento	MICHELI ZACHE
Relator adjunto e Credenciamento	MARIA LUIZA DE CARLI
Infraestrutura	VALDEMAR SAVELA
Divulgação e Comunicação	CLAUDIA DE RESENA

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em deliberações do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a organização e com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Artigo 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de outubro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micheli Zache
Código Identificador:DBE91628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 096/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2025.

Processo Adm. nº 245/2025.
Solicitação Nº 363/2025.

***Fundamentação*:** Art. 72, inc. VI, 74, inc. III, "f", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES, e;*

CONTRATADA: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, estabelecida na Av. João Gualberto, 1342, Sala 811, Juvevê, CEP: 80030-001, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.138.064/0001-41.

OBJETO: Inscrições de 02 (dois) profissionais da Secretaria de Municipal de Saúde, no 37º Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, com o tema "Municípios inteligentes, saúde eficiente: desafios e perspectivas para o futuro do SUS no Paraná", a ser realizado entre os dias 11 a 14 de novembro de 2025, em Foz do Iguaçu-PR.

VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).

LOCAL DO EVENTO: Hotel Bourbon Cataratas – Foz do Iguaçu-PR.

PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Av. Tibagi, 375, Centro, CEP 85.790-000, CNPJ: 09.401.856/0001-43;
Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do "Termo de Opção pelo Simples", juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 23, de 02/03/2001.
A Retenção do Imposto de Renda ocorrerá na fonte, conforme NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO

PRESTADO em atendimento a I.N nº 1234/2012 e I.N 2145/2023 e demais informações e obrigações instituídas por atos normativos – RFB- Receita Federal do Brasil (Art. 4º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);
Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa nº 1.234, de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado (Art. 3º do Decreto 271/2023 de 31.08/2023);

VIGÊNCIA*:* O prazo de vigência será de 01(um) mês, a partir da data da assinatura deste Termo.

DOTAÇÃO:
*** 902 – 13.003.10.304.1044.2253.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:B335D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de rede lógica (nobreak e switch), destinados à instalação de infraestrutura tecnológica do Hospital Municipal, em conformidade com a Resolução nº 841/2023 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em atendimento a solicitação nº 362/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.441,01 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 31.10.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 31.10.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:4965DF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2025 PROCESSO: Nº 186/2025 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, Menor Preço Global, que tem por objeto a Obra de construção de ponte em aduela em concreto armado no Bairro Diogos, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 15 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min do dia 24 de novembro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF86A6A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 122/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado:	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT, CNPJ 51.659.136/0001-49**
Objeto:	Aquisição de equipamentos diversos e materiais de soldagem, para serem utilizados no Departamento de Obras e Rodoviário
Vigência do Contrato:	14/10/2025 à 14/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 15.387,79 (quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação – Contratante
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8B137E75

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 PROCESSO INTERNO Nº 122/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ 22.011.004/0001-08**
Objeto:	Aquisição de equipamentos diversos e materiais de soldagem, para serem utilizados no Departamento de Obras e Rodoviário
Vigência do Contrato:	14/10/2025 à 14/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 1.956,09 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.04.122.0331.2.481.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.15.122.0331.2.465.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.007.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal Administração e Comunicação– Contratante
AGRO COMERCIAL GES LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A470D199

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2025 PROCESSO INTERNO Nº 17/2025

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CPF Nº 07.825.699/0001-78**
Objeto	Obra de construção de Unidade de Transbordo no Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	14/10/2025 à 14/10/2026
Valor Contratual	**R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**

Dotação Orçamentária
29.004.18.542.0347.2.423.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:036C4377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 PROCESSO: Nº 150/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de mecânica pesada, incluindo fornecimento de peças para conserto do motor do caminhão-pipa modelo FORD/CARGO 2423, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 15 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 30 de outubro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F0F550A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 128/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear a seguinte cidadã para ocupar o respectivo cargo *efetivo,* a partir de 16 de outubro de 2025:

Daniely Rodrigues de Oliveira , portadora da cédula de identidade RG nº. 7.869.169-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 033.055.679-70, para o cargo de Professora;

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de outubro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E0EA550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ANUAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – CMAE

SÚMULA - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Anual – Alimentação escolar – Acompanhar as Ações do Projeto de Implantação dos Controles Internos na Área de Alimentação Escolar.

O Conselho Municipal Alimentação Escolar - CMAE do município de Carlópolis – Pr criado pela Lei Municipal nº 940/2000.

CONSIDERANDO análise e deliberações deste Conselho em reunião ordinária, no dia 13 de outubro de 2025, conforme Ata nº 05 – CMAE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Anual – Alimentação escolar - Acompanhar as Ações do Projeto de Implantação dos Controles Internos na Área de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:149079AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 020/2025

PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 01/2025 em especial no Item 9 e ainda, observando o contido na Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLASS.
SUZAMAR LODOVIKA HARTWIG	Professor	57

Conforme item nº 9 do Edital nº 01/2025, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia legível do CPF.
c)Cópia legível do Título de Eleitor.
d) Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
e) Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
f) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
g) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
h) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
i) Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
j) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de sete anos;
l) Dados bancários, conta corrente, agência;
m) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
n) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
o) Demais documentos que o setor de recursos humanos solicitar.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 14 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:29C14FD8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 394/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidora efetiva ao Município de Quedas do Iguaçu/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do paraná, aprovou e eu, Ademar Luiz Burckhardt, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a servidora efetiva Adriana Borba, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Catanduvas/PR, ao Município de Quedas do Iguaçu/PR, para exercer funções correlatas às atribuições de seu cargo de origem, em caráter temporário.

Art. 2º. A cessão dar-se-á sem prejuízo dos direitos e vantagens da servidora, mantendo-se o respectivo vínculo funcional com o Município de Catanduvas/PR, observadas as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 389/2025).

Art. 3º. O ônus financeiro da remuneração e dos encargos sociais decorrentes da cessão será integralmente de responsabilidade do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme expressa previsão constante de seu pedido formal e em conformidade com o art. 84, §1º, da Lei Municipal nº 389/2025.

Art. 4º. A cessão terá seu término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 5º. A cessão será formalizada pôr Termo de Cooperação a ser firmado entre os dois Municípios, estabelecendo-se as condições, responsabilidades e prazos previstos nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5499C615

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

CONCORRÊNCIA Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2025

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

Realizada a sessão de apuração da fase de habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ
CHARCUTARIA CARAVAGGIO	42.340.286/0001-02

Após o julgamento da habilitação, foi processado o julgamento da proposta, sendo que pela análise dos documentos enviados, foi considerada CLASSIFICADA, e, portanto, vencedora.
Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento de habilitação e proposta, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior sugerindo adjudicação do objeto e homologação da licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas, 14 de outubro de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7FB7C061

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

CONCORRÊNCIA Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81/2025

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

Realizada a sessão de apuração da fase de habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ
MADRUGA & CARNIEL LTDA	77.848.943/0001-01

Após o julgamento da habilitação, foi processado o julgamento da proposta, sendo que pela análise dos documentos enviados, foi considerada CLASSIFICADA, e, portanto, vencedora.
Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento de habilitação e proposta, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior sugerindo adjudicação do objeto e homologação da licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas, 14 de outubro de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C2C55D0D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

CONCORRÊNCIA Nº 8/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2025

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.
Realizada a sessão de apuração da fase de habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ
C C PANDINI	45.136.056/0001-06

Após o julgamento da habilitação, foi processado o julgamento da proposta, sendo que pela análise dos documentos enviados, foi considerada CLASSIFICADA, e, portanto, vencedora.
Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento de habilitação e proposta, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior sugerindo adjudicação do objeto e homologação da licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.

Catanduvas, 14 de outubro de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:926C185E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 15/10/2025 À 21/10/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,72
4	Litros	Etanol	R$ 4,19
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 14 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:76E3DBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 231/2025

DECRETO N° 231/2025

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote Área Verde Quadra 09,Loteamento Residencial Jardim Planalto de Centenário do Sul-PR, medindo 2.888,57 m², sem benfeitorias, situado Rua Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni, conforme matrícula Nº 9.811 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 1 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 1.637,96 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes numa distância de 21,28 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 3-A-3 numa distância de 76,13 metros; Pelo lado direito confronta-se com os lote 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 numa distância de 76,05 metros; Aos fundos confronta-se com o Equipamento Comunitário numa distância de 20,43 metros.
Lote 2 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,43 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o Prolongamento da Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 3 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,65 metros.
Lote 3 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 2 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 4 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 4 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 3 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 5 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 5 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 4 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 6 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 6 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 5 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 7 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 7 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 6 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 8 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 8 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 7 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 9 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 9 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 8 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 10 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 10 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 9 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o lote 11 numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
Lote 11 da quadra 09 - Uma área de terras medindo 125,02 m², sem benfeitorias, dentro dos limites e confrontações: Pela frente confronta-se com o Prolongamento da Rua Viterbo Liro Zanoni numa distância de 7,60 metros; pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 10 numa distância de 16,45 metros; Pelo lado direito confronta-se com o Equipamento Comunitário numa distância de 16,45 metros; Aos fundos confronta-se com o lote 1 numa distância de 7,60 metros.
ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.
ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, da Quadra 09 do Loteamento Residencial Jardim Planalto, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 14 de outubro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FC82B603

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025 - ID Nº 21625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025 - ID Nº 21625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: E V FONTOURA VIEIRA & VIEIRA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na elaboração da Planta Genérica de Valores do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 299.000,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:46C2D0A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2025.

PORTARIA Nº 104/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1° - Revogar a portaria n° 058/2025, de 02 de junho de 2025.

Artigo 2° Designar os servidores abaixo nominados para **compor COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** até homologação final.

- BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO - Advogada
- SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN – Assistente Social
- ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS – Nutricionista
- JÉSSICA NAIANI RODRIGUES REGIOLI – Enfermeira
- THAIS DAYANNA VIEIRA CARVALHO - Psicóloga

Artigo 3° - Referida comissão será presidida pela servidora **BIANCA SANTOS PAULOZI PIZOLATO.**

Artigo 4° - Esta portaria produzirá efeitos na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 13 de outubro de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F439715B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 089/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 14 de outubro de 2025, ocasião em que participará da CERIMÔNIA DE CELEBRAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO, E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO EM MAQUINÁRIOS A MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NO SALÃO DE ATOS, 2º ANDAR, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:5CA6FEEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 090/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Vereadora deste Poder Legislativo Municipal, Sra. Josieli de Souza, a quantia de ½ (meia) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 14 de outubro de 2025, ocasião em que participará da CERIMÔNIA DE CELEBRAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO, E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO EM MAQUINÁRIOS A MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NO SALÃO DE ATOS, 2º ANDAR, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de setembro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:A53C257C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 091/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 14 de outubro de 2025, ocasião em que participará da CERIMÔNIA DE CELEBRAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO, E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO EM MAQUINÁRIOS A MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NO SALÃO DE ATOS, 2º ANDAR, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:FB732183

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 092/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 14 de outubro de 2025, ocasião em que participará da CERIMÔNIA DE CELEBRAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO, E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO EM MAQUINÁRIOS A MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NO SALÃO DE ATOS, 2º ANDAR, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:0328A017

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 093/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Andre Luis Freitas, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 14 de outubro de 2025, ocasião em que participará da CERIMÔNIA DE CELEBRAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO, E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO EM MAQUINÁRIOS A MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, NO SALÃO DE ATOS, 2º ANDAR, PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CÍVICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:69190959

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 094/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, para usufruir a partir de 29 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO deste Poder Legislativo Municipal, relativo ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de outubro de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:AF14F4C2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1.328/2025 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;
RESOLVE:
ART. 1º Designar **FABIANA DE MOURA E COSTA, CPF n. 018.***.***-92**, **DIOGO PORFIRIO DE MATOS, CPF n. 065.***.***-93** e **EGON EDUARDO DA SILVA GODOI, CPF n. 065.***.***-23**, servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem processo administrativo disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora inativa **Juraci das Graças Araújo**, ocupante do cargo de Superintendente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul à época, em razão das seguintes infrações cometidas: *consta no oficio n° 055/2025, oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR, que, no curso de apuração interna, entre o período de 2018 a 2024, identificou-se a realização de múltiplas transferências bancárias, de caráter duvidoso, em favor da então Diretora Administrativa-Financeira Vaneia de Lourdes Scheleider, sem que houvesse justificativa contábil, orçamentaria ou legal que embasassem tais movimentações, ocorrendo em tese, irregularidades administrativas cometidas pela então servidora Juraci das Graças Araújo, na condição de* Superintendente do Instituto da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR, descritas no artigo 195, inciso I, alíneas a, d e h, artigo 196, inciso XIII e artigo 209, inciso I, IV, VIII, X, XII e XIV, todas da Lei Municipal n° 03/2002.
ART. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ART. 3º A Comissão acima nomeada terá o prazo de 90 (noventa) dias, para emitir relatório conclusivo sobre a eventual responsabilidade da servidora, pela prática dos atos imputados, indicando as disposições legais que entenderem transgredidas.
ART. 4º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, 14 de outubro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:6D6E4267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 055-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 16/10/2025 às 08:00 até a data de 20/10/2025 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A Contratação integrada de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia, com vistas à elaboração de licenciamentos, levantamentos, estudos e projetos executivos de pavimentação de vias urbanas no município de Cerro Azul/PR.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 14 de outubro de 2025.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 241/2025

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:6A29F986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WALTER JOSE DO VALE, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 01(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista 01(uma) diária**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Walter Jose do Vale, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°374/2025-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 07 de outubro do ano de 2025. Com horário de saída 09h30min e retorno as 17h50min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:E63DA5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MYKE RENAN SANTOS DOS REIS DE LARA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA SAÚDE O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 181,82.

PORTARIA Nº 1330, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público municipal Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário da saúde o ressarcimento no valor de R$ 181,82.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Myke Renan Santos dos Reis de Lara, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, conforme o memorando n°338/2025, ressarcimento no valor de R$181,82 (cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), com base no Art.13º, §2°, da Lei Complementar 001/2022, para o deslocamento até Apucarana PR, para buscar materiais essências para o funcionamento das atividades da secretaria nos dias 21 e 22 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:88B71D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDECI FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 4(QUATRO) DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1331, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder ao servidor público Municipal Claudeci Farias, ocupante do cargo de Motorista 4(quatro) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Claudeci Farias, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°375/2025-SMS, advindo da Secretaria Municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$278,44 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 07,08,09 e 10 de outubro do ano de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:89D38A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDER A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONICA ALVES CORDEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO 1(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1332, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder a Servidora Pública Municipal Monica Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento 1(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Monica Alves Cordeiro, ocupante do cargo de Diretora de Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme memorando n º1526/2025-PN, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), com base no Art.6º, III, alínea "a" e 7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, á Curitiba PR no dia 24 de setembro, para participar da reunião sobre planejamento da educação integral da região metropolitana de Curitiba. Saída 06h00 min e retorno ás 17h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de outubro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:36219414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VINICIO OBLADEN, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 1333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Vinicio Obladen, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte**)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Vinicio Obladen, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2024 a 01/01/2025. Para usufruir a partir de 17 de novembro do ano de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de outubro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:D5FD63AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pelo registro de entidades , inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao Atendimento de crianças e adolescentes no município, neste ato representado por sua Presidenta, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.345/1993, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia/PR, certifica que a Organização da Sociedade Civil, GERAR-Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional com sua matriz localizada na Rua Senador Accioly Filho, 511 - Cidade Industrial, CEP 81310-000, Curitiba-PR, CNPJ: 05.653.393/0001-56, E-mail: gerar@gerar.org.br. Emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nº **004/2025**, com validade para 1(UM) ano.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3BA8E0A0

GABINETE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão responsável pelo registro de entidades , inscrição e reavaliação dos programas direcionados ao Atendimento de crianças e adolescentes no município, neste ato representado por sua Presidenta, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.345/1993, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia/PR, certifica que a Organização da Sociedade Civil, GERAR-Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional com sua matriz localizada na Rua Senador Accioly Filho, 511 - Cidade Industrial, CEP 81310-000, Curitiba-PR, CNPJ: 05.653.393/0001-56, E-mail: gerar@gerar.org.br. Possui inscrito o seguinte programa:
• Programa de aprendizagem (EAD), com o curso Serviços Administrativos EAD - arco ocupacional - 4h ou 6h.
Emite o presente Certificado de Inscrição de Programa junto ao CMDCA, nº 0**13/2025**, com validade para 1(UM) ano.

Clevelândia, 14 de Outubro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:231A8E53

GABINETE
DECRETO N°338/2025

DECRETO N°338/2025

Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a eficiência econômica, de forma a maximizar a produção e o bem-estar social, minimizando desperdícios e custos;

DECRETA

Art. 1° O horário de expediente e atendimento dos servidores e serviços públicos municipais, a partir do dia 24 de Outubro do corrente ano, dar-se-á na seguinte de dias e horários:

Paço Municipal: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Agricultura: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria de Assistência Social: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Prev Cidade: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Identificação e Junta do Serviço Militar (Rodoviária): De segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.
SINE: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (FAMA): De segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 22h30min.
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
CRAS: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
PSE: Proteção Social Especial: De segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Secretaria de Obras e Viação: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Secretaria Municipal de Saúde e bem Estar Social:
Secretaria Municipal de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Unidades Básicas de Saúde: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.
Vigilância Sanitária: De segunda a sexta-feira das 07h às 13h.
Clínica de Fisioterapia: De segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogando o Decreto n°326/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1F81301C

GABINETE
DECRETO N°339/2025

DECRETO N°339/2025

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Senhora **Sirley Andrade Ribeiro Marques**.

Art. 2° Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B4D1510F

GABINETE
DECRETO Nº337/2025

DECRETO Nº337/2025

Exonera, a senhora Jessica de Morais, do cargo de Chefe de Departamento de Educação .

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora, **Jessica de Morais**, sob a matrícula n°29670-2, do cargo de Chefe de Departamento de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°137/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:406E0114

GABINETE
EDITAL 14/2025

André Henrique Ribeiro Bueno, Presidente da Comissão de Teste Seletivo, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 14/2025, visando o preenchimento de 32 (trinta e dois) vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, a saber:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 20 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1ª	Lucimara Dionisio De Lima	8,7
2ª	Elis Regina Correia De Castro Lima	8,2

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - 30 horas		
Classificação	**Nome**	**Nota**
1ª	Letícia Aparecida De Carvalho Paz	7,4
2ª	Gisele Candida Martins Bier Da Silva	7,1
3ª	Michelle Maria Da Silva Luz	6,1

De acordo com o Item 8 do Edital 14/2025 os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente ou por procuração devidamente reconhecida em cartório, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V do Edital, no dia 16 de outubro de 2025.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI	*ANDRÉ HENRIQUE RIBEIRO BUENO*
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0FA220B8

GABINETE
EDITAL Nº008/2025 JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº008/2025
JOVEM APRENDIZ

02ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 008/2025, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Aprendizes para Formação em Auxiliar Administrativoo, TORNA PÚBLICA a 02ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia **17 de Outubro de 2025 até 13h, junto ao Departamento de Recursos Humanos**, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Auxiliar Administrativo Aprendiz	
Classificação	**Nome do Candidato**
23°	Laura Meirelles
24°	Gabriela Ramalho de Souza

Auxiliar Administrativo Aprendiz – Afrodescendentes	
Classificação	**Nome do Candidato**
7°	Emanoel Lucas Dias de Oliveira

Auxiliar Administrativo Aprendiz – Abrigo Municipal	
Classificação	**Nome do Candidato**
3°	Bruno Nunes Vieira

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 14 de Outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8094D1B0

GABINETE
LEI Nº2.917/2025

LEI Nº2.917/2025

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O conjunto das ações do Governo Municipal orientar-se-á pelo desenvolvimento sustentável do Município e pela busca da eficácia e da qualidade na prestação dos serviços públicos à população, fundamentando-se no planejamento estratégico e na promoção da participação da comunidade em sua formulação e execução.

Art. 2º As atividades finalísticas da Administração Pública Municipal serão planejadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste capítulo e executadas por meio da elaboração, implementação e constante atualização dos seguintes instrumentos:
Plano Plurianual (PPA);
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
Lei Orçamentária Anual (LOA);
Plano Diretor de Desenvolvimento.

Art. 3º Nas áreas de atuação comum com a União e o Estado, as ações do Município de Clevelândia terão caráter supletivo e subsidiário, observada a predominância do interesse local e respeitadas as competências constitucionais, devendo priorizar a celebração de convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos jurídicos cabíveis, com vistas à mobilização e à utilização racional e eficiente dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 4º A Lei Orgânica do Município, a legislação federal e estadual aplicável, bem como os atos normativos complementares, constituem os instrumentos normativos fundamentais para o planejamento, organização e execução de todas as atividades administrativas do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E DOS INSTRUMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º As atividades do governo municipal, orientar-se-ão pelos seguintes princípios fundamentais:
Planejamento;
Execução; e,
Coordenação.

Parágrafo único. São instrumentos operacionais para a realização dessas atividades:
Controle;
Delegação de competência ou de atribuições; e,
Descentralização.

Seção I
Do Planejamento

Art. 6º O Governo Municipal adotará o planejamento como instrumento essencial de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para a aplicação racional e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município de Clevelândia.

§1º O planejamento municipal compreenderá a elaboração, manutenção, atualização permanente dos seguintes instrumentos básicos:
Plano Plurianual (PPA);
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
Lei Orçamentaria Anual (LOA);
Plano Diretor de Desenvolvimento.

§2º A elaboração e a execução do planejamento municipal deverão observar plena consonância com os planos e programas da União e do Estado do Paraná, respeitada a autonomia do Município.

§3º O Governo Municipal adotará, na formulação e execução de seus programas, o critério de prioridade com base na essencialidade das obras e serviços, em atendimento ao interesse público e às necessidades coletivas da população.

Seção II
Da Execução

Art. 7º Os atos de execução administrativa, individuais ou coletivos, deverão obedecer aos preceitos legais e às normas regulamentares, pautando-se pelos critérios de organização, racionalização e produtividade, com vistas à eficiência da Administração Pública.

Parágrafo único. Os órgãos e unidades executoras estão obrigados a respeitar, na solução de qualquer caso e no desempenho de suas competências, os princípios, diretrizes, normas e programas estabelecidos pelos órgãos de direção aos quais estejam subordinados, vinculados ou sob supervisão técnica e administrativa.

Seção III
Da Coordenação

Art. 8º As atividades da Administração Pública Municipal, especialmente a execução dos planos e programas de governo, estarão sujeitas à coordenação permanente, com vistas à integração e à efetividade das ações administrativas.

Art. 9º A coordenação administrativa será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, por meio das seguintes formas:
atuação direta e contínua das chefias responsáveis por cada unidade administrativa;
realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas, para alinhamento, acompanhamento e avaliação das ações;
instituição e funcionamento de comissões, grupos de trabalho ou comitês, em cada nível da estrutura organizacional, sempre que necessário à integração, ao planejamento e à articulação intersetorial das políticas públicas.

Seção IV
Do Controle

Art. 10. O controle das atividades administrativas do Município será exercido de forma permanente em todos os órgãos e níveis da Administração Pública, abrangendo, no mínimo:
o controle interno exercido pelas chefias competentes, voltado à fiscalização da execução dos planos e programas e ao cumprimento das normas que regem a atividade específica de cada unidade administrativa;
o controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, voltado à correta aplicação dos recursos públicos e à guarda dos bens do Município, sob responsabilidade dos órgãos competentes da administração financeira e patrimonial.

Seção V
Da Delegação de Competência ou de Atribuições

Art. 11. A delegação de competências ou atribuições será adotada como instrumento de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior eficiência, celeridade e eficácia às decisões, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Art. 12. É facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal delegar competências ou atribuições a órgãos, dirigentes ou servidores subordinados, para a prática de atos administrativos no âmbito de suas funções.

Parágrafo único. O ato de delegação deverá indicar, de forma expressa e precisa:
a autoridade ou órgão delegante;
a autoridade ou órgão delegado;
as competências ou atribuições objeto da delegação;
os limites, prazos e condições, quando aplicáveis.

Seção VI
Da Descentralização

Art. 13. A execução das atividades da Administração Pública Municipal deverá ser, sempre que possível, descentralizada, com o objetivo de aproximar os serviços públicos da população, promover maior agilidade nas decisões e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

Art. 14. O Governo Municipal poderá recorrer, sempre que juridicamente admissível e tecnicamente recomendável, à execução de obras e serviços por meio de contratos, concessões, permissões ou convênios celebrados com órgãos e entidades das esferas federal, estadual ou com pessoas físicas e jurídicas do setor privado, visando à melhoria da qualidade, à economicidade e à racionalização da estrutura administrativa.

Parágrafo único. As parcerias referidas no caput deverão ser orientadas pela busca de maior rendimento operacional, evitando a criação de encargos permanentes e a ampliação desnecessária do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 15. A estrutura organizacional básica do governo do Município de Clevelândia compõe-se dos órgãos da Administração Direta e constituem administração centralizada, subordinando-se ao chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
Chefe de Gabinete
Assessoria de Gabinete
Assessoria de Gestão e Indicadores
Assessoria Jurídica
Procuradoria Geral
Assessoria de Imprensa
Núcleo de Comunicação e Eventos
Controle Interno
Ouvidoria Geral
Diretor de Ensino Superior (FAMA)
Vice-Diretor de Ensino Superior (FAMA)

ÓRGÃOS E ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento Financeiro
Departamento de Recursos Humanos
Divisão de Planejamento e Gerenciamento de Pessoal
Departamento de Planejamento e Contratações
Divisão de Licitações e Contratos
Divisão de Pesquisa de Preço
Divisão de Planejamento e Programação de Compras
Departamento de Contabilidade e Finanças
Divisão de Patrimônio
Divisão de Controle e Empenho
Divisão de Prestação de Contas
Divisão de Registro de Liquidação
Divisão de Tesouraria
Departamento de Tributação
Divisão de Arrecadação
Divisão de Fiscalização
Departamento de Administração
Divisão de Protocolo e Serviços Gerais
Divisão de Almoxarifado

Secretaria Municipal de Engenharia e Planejamento
Departamento de Arquitetura e Engenharia
Divisão de Fiscalização de Obras
Departamento de Planejamento Estratégico
Divisão de Habitação e Regularização Fundiária
Divisão de Infraestrutura e Suporte em TI

Secretaria Municipal de Saúde
Ouvidoria SUS
Departamento de Atenção Primária
Divisão de Atenção as Unidades Básicas de Saúde (UBS)
Divisão de Assistência Farmacêutica e Almoxarifado
Divisão de Saúde Mental
Divisão de ESF e Saúde Bucal
Divisão do Apoio Administrativo
Divisão de Transporte Sanitário
Divisão de Licitações e Contratos
Divisão de Agendamento e Regulação
Departamento de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica
Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Educação
Divisão da Transporte Escolar
Divisão do Merenda Escolar
Divisão de Apoio Administrativo
Departamento de Cultura
Divisão de Eventos e Programação Cultural

Secretaria Municipal de Esporte
Departamento de Esporte
Divisão de Projetos Esportivos e de Lazer

Secretaria Municipal de Viação e Obras
Assessor de Planejamento Urbano
Departamento de Manutenção de Frotas
Divisão de Serviços Administrativos e Controle de Materiais
Departamento de Mobilidade e Infraestrutura Rural
Divisão de Obras e Serviços Rurais
Departamento de Mobilidade Infraestrutura Urbana
Divisão de Manutenção e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural
Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Divisão de Apoio à Inovação e Tecnologia
Divisão de Capacitação e Formalização de Microempreendedores
Departamento de Turismo
Divisão de Planejamento Turístico e Eventos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente
Divisão de Fiscalização Ambiental
Divisão de Gestão de Cemitérios Municipais
Divisão de Limpeza Pública, Resíduos e Saneamento
Departamento de Conservação de Recursos Naturais
Divisão de Recursos Hídricos
Divisão de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Departamento de Gestão de Assistência Social
Divisão de Gestão da Informação e Atendimento ao Usuário
Divisão de Habitação de Interesse Social
Divisão de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais
Departamento de Proteção Social Básica
Divisão do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Divisão de Atendimento a Programas Sociais para Primeira Infância
Divisão de Políticas Públicas para Mulheres

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 16. O Gabinete do Prefeito constitui a sede político-administrativa do Poder Executivo do Município de Clevelândia, sendo o órgão onde se concentram os atos típicos da Chefia do Executivo, os quais serão expedidos pelo Prefeito Municipal, no exercício de suas competências constitucionais, legais e

regulamentares, observados os limites e prerrogativas estabelecidos na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional e na Lei Orgânica do Município.

Art. 17. Compete ao Gabinete prestar assistência direta e imediata ao Vice-Prefeito no desempenho de suas atribuições legais e no cumprimento de seus compromissos oficiais, bem como dar suporte às funções que lhe forem conferidas em lei ou delegadas pelo Prefeito Municipal, inclusive no exercício de missões especiais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 18. As competências, atribuições, requisitos de escolaridade e jornada mínima de trabalho dos cargos que compõem a Administração Direta do Município de Clevelândia estão detalhadamente descritos no Anexo II desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V
DOS CARGOS

Art. 19. Para fins de estruturação administrativa, criação, regulamentação e distribuição de cargos, funções e competências no âmbito da Administração Pública Municipal, adotam-se as seguintes definições:
hierarquia: relação de autoridade e subordinação que une órgãos e agentes públicos em escalões sucessivos, orientando o fluxo das decisões e a responsabilização administrativa, nos termos do princípio da organização administrativa verticalizada;
cargo em comissão: conjunto de atribuições de direção, chefia ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração, provido mediante ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com exercício em caráter precário e exclusivamente enquanto perdurar a confiança da autoridade nomeante;
função gratificada: função de confiança exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, com designação formal por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para desempenhar encargos de chefia, coordenação ou supervisão, criados por lei específica;
atribuições de direção: cargo que envolve atribuições de natureza estratégica, com responsabilidade por definir diretrizes, estabelecer metas e supervisionar a execução de políticas públicas, projetos ou atividades de órgãos, departamentos ou conjunto de unidades administrativas vinculadas a uma Secretaria Municipal;
atribuições de chefe são: cargo com responsabilidade de gerenciar e coordenar a execução de ações, projetos e serviços no âmbito de uma divisão ou unidade setorial específica, vinculada diretamente a um departamento ou secretaria, exercendo supervisão técnica e administrativa sobre servidores e processos;
atribuições de assessoramento: cargo destinado a atribuições técnicas, especializadas ou políticas, vinculadas à orientação, consultoria, análise ou apoio direto e imediato ao titular de órgão político ou dirigente de unidade administrativa para tomada de decisões finalísticas, exigindo formação específica, experiência profissional ou vínculo de confiança pessoal;
unidade administrativa: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou realizados os serviços dos órgãos e entidades públicas.

Art. 20. A organização do pessoal do Poder Executivo, fica assim constituído:
estrutura de Cargos em Comissão;
estrutura de Funções Gratificadas.

A estrutura dos cargos de provimento em comissão ou com função gratificada do Município de Clevelândia encontram-se definidas nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar, nos quais constam a vinculação dos cargos à estrutura administrativa, suas respectivas denominações, atribuições, níveis hierárquicos e valores de remuneração ou subsídio.

As funções gratificadas previstas nesta Lei Complementar serão exercidas exclusivamente por servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos de provimento permanente no âmbito da Administração Municipal.

Nos termos desta Lei Complementar, fica estabelecido que, do total de cargos de provimento em comissão, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupados por servidores efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

Os cargos em comissão e as funções gratificadas definidos nesta Lei serão providos por meio de designação formal, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção I
Do Provimento dos Cargos

Art. 21. Os cargos em comissão previstos nesta Lei Complementar são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se exclusivamente ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, observados os critérios de qualificação profissional, quando exigidos, e a confiança pessoal da autoridade nomeante.

Art. 22. A nomeação para o exercício de cargo em comissão está condicionada ao atendimento, pelo nomeado, dos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação vigente;
II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III – estar no pleno gozo dos direitos políticos;
IV – estar quite com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com o serviço militar;
V – ser considerado apto em exame médico admissional, nos termos da legislação municipal aplicável.

Parágrafo único. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão, bem como os designados para funções gratificadas, deverão possuir a escolaridade mínima exigida para o respectivo cargo ou função, conforme estabelecido no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 23. É vedada a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função gratificada, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, de pessoa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:
que tenha contra si representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, enquanto perdurar a inelegibilidade;
condenada, em decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, até o integral cumprimento da pena, por crime:
a) de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992 e suas alterações;
b) contra a economia popular, a fé pública, a Administração Pública e o patrimônio público;
c) contra as finanças públicas, a ordem tributária ou a previdência social;
d) contra o meio ambiente ou a saúde pública;
e) de abuso de autoridade, quando imposta pena de perda do cargo ou de inabilitação para o exercício de função pública;
f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins;
h) de racismo, tortura, terrorismo ou crime hediondo;
i) de redução à condição análoga à de escravo;
j) contra a vida ou a dignidade sexual;
k) praticado por organização criminosa, milícia privada, quadrilha ou bando;
l) com fundamento na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), nos casos de condenação criminal com pena restritiva de direitos ou privativa de liberdade.
excluída do exercício da profissão por decisão definitiva de órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-disciplinar.

Parágrafo único. A comprovação da inexistência das hipóteses impeditivas previstas neste artigo será feita mediante apresentação de

certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes, no ato da nomeação ou designação.

Art. 24. É vedada a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função gratificada de pessoa que seja proprietária, sócia majoritária, dirigente, gerente ou administradora de empresa ou entidade privada que mantenha contrato vigente com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 25. A nomeação e o exercício de cargo, função ou emprego público no âmbito da Administração Pública Municipal ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio do agente público, ou, alternativamente, da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao último exercício.

A declaração de bens será obrigatoriamente atualizada:
anualmente, até o dia 31 de maio de cada exercício;
no ato de posse ou designação para cargo, emprego ou função pública;
na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

A recusa injustificada em apresentar a declaração de bens no prazo legal, bem como a apresentação dolosa de informação falsa ou omissa, sujeitará o agente público à pena de exoneração, a bem do serviço público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativa e penal cabível.

Art. 26. A investidura em cargo em comissão dar-se-á com a posse formal perante a Administração Pública Municipal, após a apresentação integral da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos legais previstos nesta Lei Complementar e demais normas aplicáveis.

Art. 27. É vedada a cessão de servidores nomeados para cargo em comissão ou designados para o exercício de função gratificada a órgãos ou entidades de outras esferas da Administração Pública, enquanto perdurar o respectivo vínculo com a estrutura organizacional do Município de Clevelândia.

Art. 28. O servidor poderá ser nomeado, em caráter interino, para o exercício cumulativo de mais de um cargo em comissão ou função gratificada, desde que compatíveis as atribuições e responsabilidades, hipótese em que deverá optar por uma única remuneração, permanecendo no cargo apenas até a nomeação do respectivo titular.

Parágrafo único. A acumulação interina de cargos comissionados deverá ser formalmente justificada e previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vedada sua permanência por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo prorrogação expressamente motivada.

Seção II
Das Atribuições e Responsabilidades dos Cargos

Art. 29. As competências e atribuições específicas dos cargos de provimento em comissão encontram-se dispostas no Anexo II desta Lei, observando-se a natureza de direção, chefia e assessoramento.

Art. 30. O ocupante de cargo de provimento em comissão deverá cumprir jornada de trabalho em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, inclusive fora do horário ordinário, sem que disso decorra direito à percepção de horas extraordinárias, adicionais ou gratificações compensatórias.

§ 1º Os Secretários Municipais exercerão suas funções em regime de dedicação exclusiva, sendo-lhes vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada, salvo nos casos autorizados em lei, e desde que não haja conflito de interesse ou prejuízo ao exercício do cargo.

§ 2º Os demais ocupantes de cargos em comissão exercerão suas funções em regime de tempo integral, devendo cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, admitido o exercício de outra atividade remunerada, desde que haja compatibilidade de horários e não se configure situação de impedimento legal ou conflito de interesses.

Art. 31. Compete à autoridade superior nomeada ou designada para a unidade administrativa o controle de frequência dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão e com função gratificada a ela subordinados, nos termos da legislação vigente, respondendo solidariamente por eventuais omissões ou irregularidades no cumprimento dessa obrigação.

Seção III
Da Remuneração dos Cargos

Art. 32. O servidor efetivo designado para o exercício de cargo em comissão poderá optar entre a remuneração correspondente ao cargo em comissão ou o vencimento de seu cargo efetivo, observando-se, em qualquer hipótese, o regime de subsídio ou remuneração fixado em lei.

Art. 33. O servidor efetivo designado para o exercício de função gratificada fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do valor correspondente à gratificação estabelecida no Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 34. As remunerações dos cargos de provimento em comissão, bem como os valores das funções gratificadas e dos subsídios, serão objeto de **revisão geral anual**, sempre na mesma data-base e nos mesmos índices aplicados à atualização dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 35. O subsídio do cargo de Secretário Municipal será fixado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei Complementar por meio de Decreto, no que couber, para assegurar sua fiel execução e detalhar disposições administrativas, organizacionais, operacionais e atribuições e competências necessárias à sua aplicação.

Art. 37. A subordinação hierárquica entre os órgãos da Administração Municipal será definida pelas disposições desta Lei Complementar, pelas competências atribuídas a cada unidade administrativa e pela posição ocupada nos organogramas constantes do Anexo I.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, mediante autorização legislativa específica, as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como a efetuar as adequações no orçamento vigente, por meio de transposição, remanejamento ou transferência de dotações, observados os limites legais e as normas pertinentes à execução orçamentária, com vistas à compatibilização com a nova Estrutura Administrativa.

Art. 39. Integram a presente Lei os seguintes anexos:
Anexo I - Organogramas da Estrutura Administrativa;
Anexo II – Competências e atribuição dos cargos que compõe a Estrutura Administrativa e
Anexo III – Estrutura Administrativa (tabelas de A a C).

Art. 40. Fica revogada a Lei nº2.567 de 17 de maio de 2016 e as demais disposições em contrário.

Art. 41. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:54B52A0C

GABINETE
RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18 /2025 – CMDCA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Clevelândia - CMDCA-PR, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Estadual nº 19.173, de 18 de outubro de 2017.
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – art. 88, IV) e da Lei Municipal nº LEI MUNICIPAL Nº1.345 / 93, alterada pelas Leis 1.594/1999, 2.067/2007, 514/2014, 2.857/2018 e 2.683/2019.
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no art. 37, "caput" da CF;
CONSIDERANDO as propostas definidas e priorizadas durante a X**I** Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO as orientações da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA, Seção II – Art. 9º, incisos I e V;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2°, do artigo 16 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONANDA nº 218, que estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre pagamento de despesas de comissionamento por captação para projetos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CMDCA, em reunião realizada em 14 de outubro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovados, na forma desta Resolução, os requisitos, critérios e prioridades para a análise e aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
Art. 2º. O Colegiado receberá projetos apresentados em conformidade com esta Resolução e os Chamamentos Públicos, para os recursos próprios:
§ 1º. São elegíveis, para fins de parceria, as instituições privadas sem fins lucrativos, cujas finalidades se relacionem com as características dos programas e ações aos quais concorrerão, devendo seguir os seguintes critérios:
- Somente as entidades, que tiverem 02 (dois) anos de registro de seus atos constitutivos em cartório, é que estarão aptas a apresentar projetos, solicitando a liberação de recursos do FMDCA;
II - As entidades deverão ter entre seus objetivos estatutários ou regimentais a competência para realização de atividades relacionadas ao objeto do projeto proposto;
III- As entidades deverão possuir comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade institucional, técnica e operacional, no desenvolvimento de ações voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e Adolescentes;
IV- As entidades deverão ter prévio cadastro junto ao CMDCA e estarem atualizadas;
§ 2º. As entidades deverão apresentar, junto com o projeto:
I - Comprovante de cadastro no CMDCA;
II - Cópia atualizada do registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para entidades que desenvolvem programas previstos no art. 90, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
Art. 3º. A cada Chamada Pública para apresentação de projetos a serem financiados pelo FMDCA, este Conselho lançará Chamadas Públicas com os critérios, linhas de financiamento, calendário e todas as etapas especificadas (publicação da chamada, apresentação das propostas, análise, recursos, divulgação do resultado, etc.).
Art. 4º. Os Projetos candidatos devem atender as diretrizes do CMDCA, previstas no Edital de Chamamento, especialmente os objetivos, metas e estratégias previstas nos arts. 4º ao 6º, e nos eixos 1 ao 5, do Plano Nacional Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Deverão, ainda, constar, quando da definição do projeto, os seguintes aspectos:
– Articulação da ação proposta: deverão ser citadas quantas e quais instituições estão ou serão envolvidas no projeto;
– Amplitude de atendimento: deverão ser quantificados o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto;
– Impacto social: deverá ser explicitada a capacidade de alterar, significativamente, a realidade social e/ou a vida das crianças e adolescentes atendidos;
- Caráter preventivo: deverão ser estudados um conjunto de ações articuladas, que possam também prevenir a ocorrência da situação-problema definida no projeto.
- Relação custo-benefício deverá ser buscada: garantia de qualidade da ação a um custo compatível com a realidade local.
Art. 5º. Os projetos apresentados em Edital de Chamamento Público serão apreciados por uma Comissão de Conselheiro(a)s, especialmente criada para esse fim, consoante Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, será de responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Orçamento que analisará e encaminhará o resultado para deliberação do colegiado com um parecer, recomendando a aprovação ou desaprovação do mesmo.
§ 1º. Para a elaboração do parecer aludido no caput, a Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Orçamento requisitará da Secretaria a que este Conselho é vinculado, um parecer técnico e visita às instalações da entidade, a fim de que sejam verificadas todas as condições previstas nesta Resolução, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, com relação à adequação das instalações físicas, aplicabilidade do projeto, bem como se o valor solicitado é compatível em relação ao porte da entidade.
§ 2º. Durante a análise poderão ser solicitados à entidade esclarecimentos complementares ao projeto apresentado.
§ 3º. Todos os procedimentos de análise e avaliação, tanto da Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Orçamento como do colegiado seguirão a ordem da numeração do protocolo do requerimento que encaminhou o projeto.
§ 4º. O(a) Conselheiro(a) ficará impedido de analisar, emitir parecer ou votar projeto que diga respeito à instituição por ele, porventura, representada no Colegiado, com vinculação profissional ou associativa, ou prestação de serviço remunerada.
Art. 6º. Após a aprovação, pelo Colegiado, será expedida resolução e adotados os procedimentos para elaboração da referida parceria entre a instituição beneficiada e a Secretaria a que este Conselho é vinculado, com a interveniência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 1º. Os recursos captados só serão direcionados ao projeto específico, quando depositados na conta do FMDCA, após a publicação da Resolução que aprovar o valor destinado no Edital de Chamamento.
Art. 7º. Todos os projetos aprovados deverão ser acompanhados, de forma sistemática, pelos técnicos da Secretaria a que este Conselho é vinculado, que deverão encaminhar relatório a este Conselho**,** assegurando a execução, eficácia e o retorno social previsto, quando da apresentação dos mesmos, seguindo os parâmetros do Edital de Chamamento Público.

Art. 8º. A entidade deverá prestar contas dos valores repassados, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o plano de trabalho.
§ 1º. As instituições são responsáveis por garantir a aplicação e comprovação da contrapartida para a complementação dos recursos, quando os projetos aprovados assim o estabelecerem.
§ 2º. No caso de liberação de recursos em parcelas, a liberação do repasse referente ao mês subsequente ficará condicionada à prestação de contas da parcela anterior, respeitado prazo máximo de 30 (trinta) dias, e 60 dias do vencimento da parceria, para prestação de contas final.
§ 3º. As prestações de contas dos valores repassados deverão ser apresentadas de acordo com a orientação recebida da Secretaria a que este Conselho é vinculado.
§ 4º. Todos os documentos deverão estar datados, e dentro do prazo de aplicação para o qual foi concedido o recurso.
§ 5º. Na hipótese de desvio da finalidade do projeto ou dos recursos previstos para a sua execução, o fato será encaminhado ao Ministério Público, conforme previsto na Lei nº 8.429/92 e Lei nº 14.320/2021;
§ 6º. O repasse dos recursos dar-se-á em conta corrente específica do Banco do Brasil, a ser informada pela organização da sociedade civil, a qual deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos, com observância às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 9º. Serão financiados prioritariamente os projetos que versarem sobre a promoção, prevenção e/ou atendimento, conforme abaixo listados, e que estejam em consonância com as Diretrizes para a Política Estadual de Atendimento de Crianças e Adolescentes;
I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal, e do art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 10 – O valor a ser financiado para cada projeto será definido de acordo com a disponibilidade dos recursos do FMDCA para edital de chamamento público;
Art. 11 - O FMDCA **não financiará:**
– Salários e Encargos demandado;
- Despesas Administrativas (aluguel de imóveis; luz, água, telefone, internet, material de consumo e de expediente e combustível);
- Taxa de Administração;
IV - Elaboração do projeto;
§ 1º. Não serão liberados recursos para pagamentos de compromissos assumidos anteriormente à data da assinatura da parceria.
§ 2º. Excepcionalmente o FMDCA poderá aprovar projetos que contemplem despesas de percentual superior mediante resolução de aprovação do colegiado, desde que estas despesas estejam diretamente vinculadas à atividade fim.
Art. 12. É vedada a participação de entidades que estejam em mora, inadimplentes com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do CMDCA, ouvindo-se parecer da Comissão Especial de Avaliação de Projetos e Orçamento.
Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1281977C

GABINETE
RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 19/2025

Súmula: Aprova o aceite ao Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme a Deliberação CEDCA 60/2023 ano 2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aceite ao Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme a Deliberação CEDCA 60/2023 ano 2025

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BB6FF009

GABINETE
RESOLUÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente
Clevelândia-Pr

RESOLUÇÃO Nº. 020/2025

Súmula:: Aprova as renovações de inscrições de Programas e registro de entidades;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de renovação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

Abrigo Institucional Vó Julia, Registro nº 002, validade de 02 (dois) anos;
Programa Família Acolhedora, Registro nº 003, validade de 02 (dois) anos;
Gerar – Geração de Emprego e Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ nº05.653.393/0001-56 – Programa de Aprendizagem (EAD), com o curso Serviços Administrativos EAD – arco ocupacional 4h ou 6h, registro nº 004, validade de 01 (um) ano;

PPP – Projeto Político Pedagógico - Família Acolhedora; Registro nº 005, validade de 02 (dois) anos;
Programa Criança Feliz, Registro nº 006, validade de 02 (dois) anos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:592773EF

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96/2025 INEXIGIBILIDADE: 18/2025 TIPO OBJETO: COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho da Senhora Prefeita Municipal Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro na lei Lei Federal 14.133/2021; Artigo 86; Dispositivo II; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta lei; RATIFICO a contratação da empresa denominada SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.224.121/0008-70, na cidade de Passo Fundo, Estado Rio Grande do Sul, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando Outros, Pelo valor global de R$1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais);

Publique-se.

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raissa Carolina Pedrollo Sarda
Código Identificador:1A315843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 073/2025

DECRETO N.º 073, DE10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL “CASA DA MULHER COLOMBENSE”, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 47/2020, QUE PASSA A SER DENOMINADA “CASA DO RECOMEÇO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a importância da atualização e padronização das denominações das Unidades de Acolhimento Institucional, em alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

DECRETA:

Art. 1º- A unidade de acolhimento criada pelo Decreto n.º 47/2020, anteriormente denominada **“Casa da Mulher Colombense”**, passa a denominar-se **“Casa do Recomeço”**, permanecendo vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9B0029B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074/2025

DECRETO N.º 074, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA CASA LAR "LAR CASA DE ALICE", INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 21/2014, QUE PASSA A SER DENOMIDADA “UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ACONCHEGO”, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a importância da atualização e padronização das denominações das Unidades de Acolhimento Institucional, em alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Casa Lar denominada "LAR CASA DE ALICE", criada pelo Decreto nº 21/2014, passa a denominar-se“U**nidade de Acolhimento Institucional Aconchego”,** permanecendo vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A476CD62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 075/2025

DECRETO N.º 075, DE10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA “UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PEQUENO PRÍNCIPE”, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 22/2014, QUE PASSA A SER DENOMINADA “UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DAVI”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de atualização e padronização das denominações das Unidades de Acolhimento Institucional, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

DECRETA:

Art. 1º- A **"Unidade de Acolhimento Institucional Pequeno Príncipe"**, criada pelo Decreto nº 22/2014, passa a denominar-se **"Unidade de Acolhimento Institucional Davi"**, permanecendo vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3AE7A698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 076/2025

DECRETO N.º 076, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "LAR CASA DE EMÍLIA" INSTITUÍDAPELO DECRETO Nº 37/2018, QUE PASSA ASER DENOMINADA "UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESTER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de padronização e atualização da nomenclatura das Unidades de Acolhimento Institucional do Município, em alinhamento com a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

DECRETA:

Art. 1º- A Casa Lar denominada "Lar Casa de Emília", criada pelo Decreto nº 37/2018, passa a denominar-se"**Unidade de Acolhimento Institucional Ester"**, permanecendo vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:95A71670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 478/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022.

Processo: 35362/2025
Contratante: Município de Colombo -SecretariaMunicipal de Governo e Interino de Trânsito e Ordem Pública.
Contratada: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.275.087/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 88.685,40 (Oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05 de outubro de 2025 à 05 de abril de 2026.
Local e data de emissão: Colombo, 04de outubro de 2025.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:261C61EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2025 - CONTRATO 035/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo: 33939/2025
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de de Governo, Trânsito e Ordem Pública**.**
Contratada: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 80.590.045/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para "manutenção preventiva e corretiva de semáforos com fornecimento de mão de obra equipamentos e materiais (com exceção de suportes "postes" e controladoras que serão fornecidas pelo Município)", instalados em 26 (vinte e seis) cruzamentos do Município de Colombo/PR.
Valor e dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 63.549,87 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.
Local e data de emissão: Colombo, 25 de setembro de 2025.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BA56CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 393/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021

PROCESSO Nº: 34032/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs De Oliveira, portadora do RG: 8.xxx.xxx-1 e CPF: 05x.xxx.xxx-78 da fiscal de Contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.xxx.xxx-0 e CPF: 041.xxx.xxx-21 e Fiscal Técnico Sr. Andre do Nascimento de Souza, portador do RG 10.xxx.xxx-1 e CPF 09x.xxx.xxx-x9.
Locador: CLAUDINO RAFAEL & SILVA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ 24.244.267/0001-92.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, Bairro São Gabriel, Colombo/PR, com área de 360,00 m² (aproximadamente), a ser utilizada para instalação do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 7.797,90 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Perfazendo o valor total de R$ 23.393,70 (vinte e três mil e trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) pelos 03 (três) meses de locação. As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 03 (três) meses, com início em 05 de outubro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.
Local e Data de Emissão: Colombo, 04 de outubro de 2025.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:857CF54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de confecção e instalação de toldos e coberturas em policarbonato sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
LOTE 01: COBERTURAS EM POLICARBONATO
REALFERMETAL SERRALHERIA E ESQUADRILHA METALICA, CNPJ. 03.605.966/0001-40.
VALOR: R$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
LOTE 02: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA SINTÉTICA.
PROMETAL CURITIBA LTDA, CNPJ. 44.4985.890/001-75
VALOR: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
VALOR TOTAL: R$ 234.200,00(duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de outubro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EE23C763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1603/2021, em assembleia ordinária dia 13 de outubro de 2025.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação da mesa diretiva, gestão 2025 à 2027:

- Presidente – **José Aparecido Leite** (conselheiro sociedade civil)
- Vice-presidente – **André Lucas Feliciano Ferreira** (conselheiro governamental)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AF92102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). NILTON MOURA, inscrito no CPF 631.***.***- 49 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃODE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRAEMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA NA DIVISA DO MURO, na RUA MANDIRITUBA,S/N, RINCÃO.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 16 deSetembro de 2025. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Outubro de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:F8D8085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 020/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). SALETE TEIXEIRA DE CAMARGO DE FRANÇA, inscrito no CPF 030.***.***-75 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃODE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRAEMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA NA DIVISA DO MURO, na RUA SÃO GONÇALO AMARANTE,164, FÁTIMA.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 deSetembro de 2025. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Outubro de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:61392623

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 021/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2025

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação deFiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICA o(A) Sr(A). SOLANGE WALENDORFF, inscrito no CPF 027.***.***-31 foi notificado, para no prazode 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar suasituação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃODE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/OBRAEMBARGADA ATÉ REGULARIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA NA DIVISA DO MURO, na RUA ADIS ABEBA,358 CASA 2, RIO VERDE.

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 04 deSetembro de 2025. O não cumprimento do disposto acimaimplicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciaisprevistas na legislação municipal.

Colombo, 14 de Outubro de 2025.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que onão atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sançõesprevistas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas -SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:89A90247

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 00719

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Silmara Bandeira Santos, CPF/CNPJ nº 045..390.949-39 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Lei Municipal 1377/2015 artigo(s) 7, 9 e 11 no Processo Administrativo Ambiental 33961/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 69,2 UFC(Sessenta e nove vírgula duas unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma as seguintes obrigação (ões):
Efetuar a limpeza e vedação do imóvel

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:DF0480B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JOSE PAULINO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.149.0137 situado a RUA DULCIDIO FALAVINHA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:C7D554E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2025

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, em razão do dia do servidor público comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 14 de outubro de 2025.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:3220811E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática tipo tablet, destinados para uso no Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com verbas federais
reprogramadas do PROCAD-SUAS, em atendimento às demandas necessárias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.08.245.0021.2.091.4.4.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 3940
VALOR TOTAL: R$ 10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais).
CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ 49.490.183/0001-60.
DATA: 13/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2136CBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de inscrição para participação do 5º Simpósio em Gestão Pública – Finanças Públicas Municipais: problemas, revisões e nova ordem econômica, com carga horária de 20 horas, ministrado pelo Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP – TREINAMENTOS. Servidoras: DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS e FRANCIELI WAGNER - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, LARISSA KARLA DE PAULA E SA – PROCURADORIA GERAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.04.129.0007.2.013.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 511
13.001.02.062.0005.2.005.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE 1000
VALOR: R$ 3.780,00 – três mil, setecentos e oitenta reais.

CONTRATADA: ICGP - TREINAMENTOS LTDA – CNPJ 31.644.353/0001-58.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 14/10/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:90B03EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0016.2.028.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO – FONTE 107
06.002.12.361.0016.2.028.3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO – FONTE 3107
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: de 07 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 45.322,20 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
CONTRATADO: NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – CNPJ 16.737.564/0001-41
DATA: 14 de outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:9AF6BBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025

ESTABELECE A PRESENTE NORMATIVA, QUE DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E O ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de garantir o direito de aprendizagem de todos os estudantes da rede de ensino, de promover a formação continuada dos professores, de assegurar equidade na educação, bem como a recomposição da aprendizagem, instrui:
Art. 1º – Fica determinado que todas as unidades escolares deverão implementar ações de acompanhamento das aprendizagens, visando à identificação de dificuldades e ao desenvolvimento de estratégias que assegurem o avanço contínuo dos estudantes.
Art. 2º – Compete às equipes pedagógicas e de gestão escolar organizar planos de intervenção que contemplem:
I – A análise dos resultados de avaliações diagnósticas e externas;
II – A definição de metas de aprendizagem para cada turma e nível de ensino;
III – O monitoramento periódico do desempenho dos alunos;
IV – A adoção de práticas inclusivas que respeitem as necessidades individuais dos estudantes;
V – A recomposição de aprendizagem dos estudantes;

Art. 3º – A formação continuada dos professores deverá ser promovida pela rede de ensino, com foco no aprimoramento de práticas pedagógicas, promovendo a recomposição de aprendizagem dos estudantes; uso de metodologias ativas e desenvolvimento de estratégias de ensino que favoreçam a participação de todos os alunos.
Art. 4º – A rede de ensino municipal deverá garantir que todas as escolas tenham acesso a recursos pedagógicos, materiais e tecnológicos de qualidade, de modo a assegurar que o processo de aprendizagem ocorra de forma equitativa.
Art. 5º – Esta normativa visa fortalecer o compromisso com a equidade educacional, assegurando que todos os estudantes tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, independentemente de sua condição social, econômica ou cultural.
Art. 6º – As expectativas de aprendizagem aqui apresentadas representam aquilo que se espera que as crianças da Educação Infantil – nas etapas de Creche e Pré-Escola – do município de Contenda tenham vivenciado e desenvolvido em cada fase. Esse conjunto de objetivos serve como referência para acompanhar o **desenvolvimento integral da criança**, abrangendo aspectos cognitivos, sociais, emocionais, físicos e culturais, e também como ponto de partida para a **recomposição das aprendizagens**, especialmente quando são identificadas dificuldades ou necessidades específicas ao longo do percurso educativo.
Parágrafo único – A definição dessas expectativas está fundamentada no princípio da **equidade na educação**, garantindo que cada criança, independentemente de suas condições individuais, sociais ou culturais, tenha assegurado o direito de aprender e se desenvolver plenamente. Assim, quando se identificam desigualdades ou defasagens no processo educativo, cabe à escola e à rede municipal de ensino implementar estratégias de apoio e acompanhamento, promovendo oportunidades justas para que todas alcancem os níveis de aprendizagem e desenvolvimento integral esperados.
Art. 7° - Cabe à Educação Infantil:
I - Expectativa de aprendizagem - BERÇÁRIO I (4 a 11 meses):
Rotina diária; Engatinhar/ andar; Balbuciar/ falar/ realizar gestos/ choro/ sorriso/ diferentes expressões; Reconhecer pessoas de seu convívio diário/ família; Identificar diferentes sons/ ruídos/ animais; Reconhecer-se e responder a seu modo, quando chamado pelo nome; Autonomia na alimentação/ brincadeiras; Coordenação motora ampla/ amassar/ pegar/ folhear.
II - Expectativa de aprendizagem - BERÇÁRIO II (1 ano a 2 anos):
Rotina diária; Oralizar com clareza; Conhecer o eu/ responder quando chamado pelo nome/ oralizar seu nome; Identificar as partes do corpo quando nomeadas; Autonomia na alimentação; Coordenação motora grossa/ correr/ subir/ descer/ pular/ rolar/ lançar/ chutar/empilhar/puxar/ empurrar; Coordenação motora fina/ rasgar/ amassar/ folhear; Socialização/ compartilhar brinquedos e jogos; Regras de convivência; Início do desfralde.
III - Expectativa de aprendizagem - MATERNAL (2 a 3 anos):
Rotina diária/ noções de tempo/ antes/ durante/depois/dia e noite; Desfralde completo; Regras de convivência; Socialização/ resolver conflitos; Ampliação do vocabulário/ elaboração de frases; Autonomia: vestimenta, alimentação, organização dos pertences/ higiene pessoal; Identificar diferentes texturas; Reconhecer o eu e o outro; Lateralidade/ alto/ baixo/ muito/ pouco/ dentro/ fora/ em cima/ embaixo; Noções de grandezas e medidas; Conceitos de números e letras, cores, noções de formas geométricas; Rasgadura/ contornos/ manusear diferentes riscantes e suportes/ colagens; Modelar/ amassar/ rasgar; Coordenação motora grossa.
IV - Expectativa de aprendizagem – INFANTIL III (3 a 4 anos):
Rotina diária; Regras de convivência; Identificar o seu nome/ letra inicial; Contagem oral e noções de quantidades até dez; Autonomia: alimentação/ organização de seus pertences/ higiene pessoal; Cores primária e secundárias; Coordenação motora: rasgadura/ tesoura/ cola.
V - Expectativa de aprendizagem - INFANTIL IV (4 a 5 anos):
Organização pessoal (mochila/roupas/banheiro/fila); Identidade/ autonomia/esquema corporal; Reconhecer brincadeiras tradicionais/ roda cantada/jogos de mão; Identificar e registrar o nome/ reconhecer a primeira e última letra do seu nome/dos colegas; Diferenciar letras/ números/símbolos; Reconhecer as cores; Usar diferentes riscantes e objetos da natureza; Realizar o manuseio correto da tesoura e cola; Rolar/ correr/ saltar/ engatinhar/pular; Relacionar/ agrupar/ seriar/ classificar números até dez.
VI - Expectativa de aprendizagem - INFANTIL V (5 a 6 anos):

Registrar o nome completo; Organização espacial no caderno/data/lista/nome; Reconhecer o alfabeto aleatoriamente/ diferenciar vogais de consoantes; Compreender a consciência fonológica/sons das letras; Identificar as sílabas na oralidade; Realizar a tentativa de escrita; Compreender noções básicas de adição/subtração no concreto/ desenho; Reconhecer números até trinta; Realizar o registro de desenho estruturado/ desenho direcionado.

Art. 8° - Organização das aulas por Campos de Experiência: Para contemplar todos os campos de experiencia segue uma organização semanal das aulas para serem seguidas nas instituições de Educação Infantil atendendo as turmas do Infantil IV e V. As atividades da Hora Atividade são organizadas de forma diversificada ao longo da semana, contemplando diferentes campos de experiências. O trabalho começa com o eixo **"O eu, o outro e o nós"**, que é desenvolvido em vários momentos, promovendo a construção da identidade, o respeito às diferenças e a convivência em grupo. Também são realizadas atividades voltadas para **escuta, fala, pensamento e imaginação**, incentivando a comunicação, a expressão oral e a criatividade das crianças. Outro momento importante é dedicado a **espaços, tempo, quantidades, relações e transformações**, favorecendo o raciocínio lógico e o pensamento matemático. Há ainda a realização de **oficina estruturada (cantinhos)**, proporcionando experiências práticas e lúdicas em pequenos grupos. As propostas incluem também atividades de **traços, sons, cor e formas**, que estimulam a expressão artística, e de **corpo, gestos e movimentos**, favorecendo o desenvolvimento motor, a coordenação e o equilíbrio.
Art. 9° - Cabe ao Ensino Fundamental (anos iniciais) e Turmas de Educação Integral em Tempo Integral:
Art. 10 – As expectativas de aprendizagem aqui apresentadas representam aquilo que se espera que os estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – do município de Contenda tenham alcançado em cada ano escolar. Esse conjunto de objetivos serve como referência para acompanhar o desenvolvimento dos alunos e também como ponto de partida para a recuperação das aprendizagens, especialmente quando são identificadas dificuldades no percurso escolar.
Parágrafo único – A definição dessas expectativas está fundamentada no princípio da **equidade na educação**, garantindo que cada estudante, independentemente de suas condições individuais, sociais ou culturais, tenha assegurado o direito de aprender. Assim, quando se identificam desigualdades ou defasagens no processo educativo, cabe à escola e à rede municipal de ensino implementar estratégias de apoio e recuperação, promovendo oportunidades justas para que todos possam alcançar os níveis de aprendizagem esperados.
Art. 11 - Cabe ao Ensino Fundamental (anos iniciais) e Turmas de Educação Integral em Tempo Integral:

I - Expectativa de aprendizagem - 1° ANO:
Língua Portuguesa: Nome completo; Textos pequenos com sílabas simples (leitura); Escrita correta de frases simples com coesão; Organização espacial do caderno; Dados pessoais (nome completo).
Matemática: Reconhecimento e escrita dos números até 100; Adição e subtração simples; (unidade) apenas resultado dezena; Noções de Composição e decomposição de números até 99 (material concreto); através de jogos, ábaco; Compreender passagem do tempo, dias, semana, meses, noções de tempo (calendário); Calendário (confecção conjunta), rotina diária, nome da escola, cidade.

II - Expectativa de aprendizagem - 2° ANO:
Língua Portuguesa: Letra Cursiva; Leitura com fluência; Escrita de pequenos bem estruturados; Interpretação implícita e explícita; Pontuação dos sinais mais usados; Reconhecer, ler, interpretar os quatro tipos de letras.
Matemática: Ler, escrever e ordenar números até 1000; Resolver operações simples e com reserva; Interpretação de situações problemas; Noções de multiplicação e divisão simples (tabuada); Entender o sistema monetário.

III - Expectativa de aprendizagem - 3° ANO:
Língua Portuguesa: Leitura fluente; Interpretação implícita e explícita dos gêneros textuais; Produção de textos estruturados; Fazer uso correto dos diferentes tipos de pontos; Acentuação correta das palavras.
Matemática: Dominar as 4 operações fundamentais; Divisão e multiplicação simples (um número); Realizar cálculos orais e escritas; Noções de medidas de tempo: comprimento, espaço, etc; Composição e decomposição (unidade de milhar).

IV - Expectativa de aprendizagem - 4° ANO:
Língua Portuguesa: Aprimorar conhecimentos adquiridos na área da linguagem; ler textos, fluência; Produção de textos mais estruturados e elaborados; Ortografia e gramática correta.
Matemática: Domínio da tabuada, no seu processo como um todo; Saber resolver as quatro operações fundamentais; Multiplicação e divisão com 2 números; Dezena de Milhar; Leitura dos Numerais; Decomposição e Composição dos Numerais; Conceito de frações; Expressões numéricas.

V - Expectativa de aprendizagem - 5° ANO:
Língua Portuguesa: Autonomia; Trabalhos em grupo, individual, apresentações (oratória); Debates, discussões; aprimorar conhecimentos adquiridos na área da linguagem; ler textos, fluência; Produção de textos mais estruturados e elaborados; Ortografia e gramática correta; Simulados; Gabaritos; Mapa Mental; Tempos Verbais.
Matemática: Domínio das 4 operações de múltiplas etapas e raciocínio lógico; compreender unidades de medidas e formas geométricas; Noções básicas área e perímetro; Compreensão de frações e sistema monetário; Expressões numéricas mais complexas; Porcentagem; Operações com números decimais.

Art. 12 – As expectativas de aprendizagem estabelecidas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – resultam de um trabalho conjunto realizado pelos professores, pelas equipes pedagógicas das escolas e pela Secretaria Municipal de Educação. Esse processo coletivo teve como finalidade alinhar orientações, definir objetivos comuns e construir referenciais que atendam às necessidades reais dos estudantes do município de Contenda, garantindo coerência e unidade nas práticas pedagógicas.
Parágrafo único – As expectativas de aprendizagem também orientam as ações voltadas à recomposição das aprendizagens no âmbito municipal, assegurando que, diante de possíveis defasagens, a rede de ensino disponha de parâmetros claros para promover estratégias de apoio, recuperação e avanço na trajetória escolar dos alunos.
Art. 13 – A presente normativa não substitui o Currículo do Estado do Paraná (CREP/PR), o qual continua sendo a referência oficial seguida pelo município de Contenda. Este documento tem caráter instrutivo e normativo complementar, orientado especificamente para a recomposição das aprendizagens e para a garantia do princípio da equidade na educação municipal. Dessa forma, configura-se como um instrumento de apoio às práticas pedagógicas, e não como documento substitutivo ao currículo vigente.
Art. 14 – Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda, 14 de outubro de 2025.

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:19BB3EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 029/2025 DE 14/10/2025 - PSS 002/2025

EDITAL Nº. 029/2025, de 14 de outubro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DE 07/04/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Juliana Paula Southier de Souza	74º	1842/25

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **15 (quinze) de outubro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 07/04/2025, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:A8BA90D3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 164/2025 DE 14/10/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 164/2025, de 14 de outubro de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **15 (quinze) de outubro de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 164/2025 de 14/10/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição	Lotação Funcional
1	64º	PATRÍCIA DE FÁTIMA ANUNCIATO LUIZ	175691	Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 164/2025 de 14/10/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:D176C8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 04/2025. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob n° 17.340.842/0001-95. Conforme previsto na Cláusula Décima Sétima, altera-se o plano de aplicação.

Coronel Vivida, 13 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3E4A4469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 76/2025 – Inexigibilidade nº 31/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50. Objeto: Aquisição de caminhão caçamba destinado à manutenção e melhoria de estradas rurais, no âmbito do Programa Estradas da Integração, decorrentes do Termo de Convênio n° 472/2025, firmado com SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 134/2024 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – Cincatarina. Valor total R$ 605.900,00. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Jamyle Mariely Bairros da Silva
Código Identificador:F0249C2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 48) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR ITEM 48)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024
DATA: 14/10/24 ABERTURA: 28/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 com a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, referente ao item 48, FORAM CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do ITEM 48, para negociação, a qual foi realizada no dia 13 de OUTUBRO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital.
A segunda classificada aceitou entregar o produto pelo valor ofertado pela primeira classificada. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
48	50	PREMIUM PNEUS EIRELI	1.614,99	80.749,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	80.749,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado do item com o saldo atual é de R$ 80.749,50 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 48)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/2024
DATA: 14/10/24 ABERTURA: 28/10/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que foi cancelada Parcial e Amigavelmente a Ata de Registro de Preços nº 01/2025 com a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, referente ao item 48, FORAM CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do ITEM 48, para negociação, a qual foi realizada no dia 13 de OUTUBRO de 2025, as 09h00min, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital. A segunda classificada aceitou entregar o produto pelo valor ofertado pela primeira classificada.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 73/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	SALDO ATUAL	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
48	50	PREMIUM PNEUS EIRELI	1.614,99	80.749,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	80.749,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado do item com o saldo atual é de R$ 80.749,50 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:A958D6B1

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE MUNICIPAL DE TÉCNICOS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETO Nº 8839, de 14 de outubro de 2025.

O **Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "O" do inciso I do art. 24 da lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19.12.1997 e,
Considerando as normas estaduais vigentes que disciplinam a avaliação e a aprovação de Projetos Básicos de Arquitetura de estabelecimentos assistenciais de saúde e de interesse da saúde, em especial a Resolução **SESA nº 1.891/2024** e a Resolução **SESA nº 389/2006**.
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado pra compor a Equipe Municipal de Técnicos da Divisão de Vigilância Sanitária, os Engenheiros: **Euclides Luiz Weiss, CREA 11.491/PR**, **Ticiana Aline Bosak, CREA 150948/D** e **Edwar Gavenda Ziguer, CREA 187180/D**, com a incumbência de pelos menos em duas horas mensais, promover as análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, a partir de 14 (catorze) de outubro de 2025.
Parágrafo único – A designação nos termos do "caput" é sem prejuízo das atividades normais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:91F18590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2673/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2673/2025 de 14/10/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.1.053. Equipar e Renovar a Frota Rodoviária

422 - 4.4.90.52.00.00 838EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.093.000,00

Total Suplementação: 1.093.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.2.2.54.01.02.0000 Fonte 838..... R$ 1.093.000,00.
Total da Receita..... R$ 1.093.000,00.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E1683F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 2674/2025

SUMULA: Dispõe sobre Transferência do Feriado Municipal do dia 28 de outubro nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional o feriado municipal do dia 28 de outubro (terça feira) para o dia 31 de outubro (sexta-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, como a área de Saúde, obedecerão à escala dos responsáveis, para que não haja prejuízo à população.

Art. 3º - O Feriado de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Dia do Servidor Público de 28 de outubro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D´OESTE

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:10138DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2675/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 53.881,28 (cinqüenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.023.	Transporte Escolar Municipal	
135 - 3.3.90.39.00.00 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00 121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.881,28

Total Suplementação: 53.881,28

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.4.53.01.00.0000 Fonte 1043..... R$ 24.000,00.
Receita 1.7.2.4.51.01.01.0000 Fonte 121..... R$ 29.881,28.
Total da Receita..... R$ 53.881,28.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E58FE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2676/2025

SÚMULA: Aprova sub-divisão do Lote Urbano nº 01-A da Quadra 23, do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA

ART. 1° Fica aprovada nos termos da Lei Municipal n° 008/2010 de 27/04/2010 a Planta de subdivisão e denominação do Lote Urbano N° 01-A (Um-a) com a área de 11.336,00 **m²**, (Onze mil, e trezentos e trinta e seis metros quadrados),da quadra nº 23 (Vinte e três), do Perímetro Urbano do Município de Diamante D Oeste PR inscrito na Matricula nº 25.137, do CRI desta Comarca, de Propriedade do Município de Diamante D'Oeste-PR, inscrito no CNPF sob o nº 77.817.476/0001-44,com sede na Rua Marechal Castelo Brando nº 597, Bairro Centro. Agora denominados de Lotes Urbanos nºs: 01-A), e Lote Urbano 01-A-1, de acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

MEMORIAL DESCRITIVO
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LOTE N.º 01-A; ÁREA: 6.976,,00 m2

***NORTE*:** Limita-se com a Av. Brasil, numa distância de 64,00 metros, com Az=101º05'32".

LESTE: Limita-se com a Rua João Pessoa, numa distância de 109,00 metros, com AZ 191º05'32".

SUL: Limita-se com a Av. Paraná, numa distância de 64,00 metros, com AZ 281º05'32".

OESTE: Limita-se com Lote Urbano n.º 01-A1, numa distância de 109,00 metros, com AZ 11º05'32".

MEMORIAL DESCRITIVO
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
LOTE URBANO N.º 01-A1 ÁREA 4.360,00 m²

***NORTE*:** Limita-se com a Av. Brasil, numa distância de 40,00 metros, com Az=101º05'32".

***LESTE*:** Limita-se com o Lote Urbano n. 01-A, numa distância de 109,00 metros, com AZ 11º05'32".

***SUL*:** Limita-se com a Av. Paraná, numa distância de 40,00 metros, com AZ 281º05'32".

***OESTE*:** Limita-se com a Rua Goiânia, numa distância de 109,00 metros, com AZ 11º05'32".

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, aos catorze dias do mês de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3A8C2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO 64/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 219/2025, na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 64/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de torno e solda, fornecimento de material e mão de obra, destinados à manutenção e reparos de bens públicos, incluindo máquinas, veículos, equipamentos, peças e demais itens, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais do município de Diamante D´Oeste/Pr., devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **30-10-2025 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória

todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 14 de Outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FA6E36A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO CP 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2452, de 09 de Janeiro de 2025**, Processo Licitatório nº 221/2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 05/2025**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de obra de construção de Barracão Industrial, com área de 243.60 m², a ser implantada no Centro de Produção Animal Municipal**,** em conformidade com os projetos arquitetônicos, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram este processo; a viabilização da obra decorre da alocação de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 972464/2024/MDICS/CAIXA, vinculado à Proposta nº 008395/2024 no Transferegov; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 628.581,80 (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e um real e oitenta centavos)**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 17 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d' Oeste - PR, 14 de Outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:22AD1A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2025

AVISO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1979/2025.

O **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI CRIANÇA FELIZ, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
DATA DA SESSÃO 29/10/2025
HORÁRIO: 08:15min
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
ENDEREÇO: https://bllcompras.com/Home/Login.
DISPUTA DE LANCES: ABERTO
OBS: A licitação será **EXCLUSIVA** para ME/EPP **regionais**, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com o entendimento do TCE/PR abaixo:

DIAMANTE DO SUL/PR 14 DE OUTUBRO DE 2025

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:55CBBC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 002/2025.

DECRETO Nº 002/2025.

SUMULA: APROVA AS CONTAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, APROVA e eu, Presidente promulgo o seguinte:

Art. 1º FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023, ACOLHENDO AS CONCLUSÕES DO PARECER PREVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E ORÇAMENTO– SOB Nº **203408/24** .

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Sala de sessões da Camara Municipal de Diamante do Sul, em 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO JESUS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:DB9F4CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3436/25

DECRETO Nº 3436/25
DATA: 14/10//2025

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provi- mento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

. Art. 1º Nomear o Senhor Duilio Canan, RG 2.257.254 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agricultura e Apoio Técnico, Símbolo CC3, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:729ACA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1586/2025

LEI Nº 1586/2025
data: 14/10/2025

SÚMULA: *Autoriza a saída do Município de Diamante do Sul/PR do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP.*

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Darci Tirelli, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica ratificado o ato de retirada do Município de Diamante do Sul do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP, deixando assim de integrar o referido consórcio para todos os fins de direito.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Diamante do Sul, Paraná, em 14 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:55AEEB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 912 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a retificação é um ato administrativo que corrige um vício sanável sem alterar a essência do ato original, que é a instauração do processo;

CONSIDERANDOque a Portaria nº **911 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025,** que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2025, omitiu o nome e CNPJ da empresa da qual recai as supostas irregularidades praticadas e ainda, omitiu a previsão de prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante;
CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer informações mínima quanto a empresa, e considerando ainda estabelecer um prazo legalmente previsto para a condução do referido processo, em observância aos princípios da eficiência e da celeridade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar a Portaria nº **911 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**, para incluir as informações com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 01/2025, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇAÕ EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 32.567.709/0001-60, constantes do contrato administrativo 67/2025, Processo nº 75/2025, Concorrência 01/2025".*
***"Art. 2º.** Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada, sendo permitida a prorrogação mediante solicitação justificada dirigida à autoridade Instauradora, que decidirá de forma fundamentada, de acordo com o art. 15 do Decreto Estadual nº 11727/2022."*
***"Art. 3º.** Considerando que ainda não foi regulamentado o Processo Administrativo Sancionatório no âmbito do município de Diamante do Sul - Paraná, será utilizado a lei Federal 14.133/2021 e de forma subsidiária e complementar o Decreto Estadual nº 11727/2022 no que couber. Ainda poderá ser utilizada a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº **911 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025** permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:4FBAC24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EMENDA Nº 009/2025 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos faz saber que, tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a Emenda n.º 009/2025 à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica revogado o artigo nº 89 e Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.
Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 14 de outubro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

SILVANA APARECIDA DAL MOLIN
Vice-Presidente

MIGUEL ÂNGELO MONTEVANELLO
Primeiro Secretário

CLEDIMAR BOARETTO
Segundo Secretário

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:4034D209

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

Contrato:	Contrato n.º 009/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de 01 (uma) vaga de nível superior, no cargo de Procurador Jurídico, para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Valor total:	R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para a participação de até 50 inscritos, sendo cobrado o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por candidato excedente.
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	13 de outubro de 2025

Dois Vizinhos, 13 de outubro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:540C24EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90100/2025

Objeto: Aquisição de 1 veículo utilitário, tipo pick-up, com recursos oriundos do FUNDEMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente de Dois Vizinhos.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DFCA71AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90101/2025

Objeto: Aquisição de persianas verticais com instalação inclusa, o material pode ser de tecido e/ou PVC, para atender às diversas secretarias do Município de Dois Vizinhos – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B64BA9C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada e autorizada no fornecimento de fogos de artifício e na execução de shows pirotécnicos, para atender às festividades institucionais, como o Natal Iluminado, Réveillon, Aniversário do Município e demais eventos públicos promovidos pela Administração Municipal. Ampla Concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 3/11/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 14 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F99995C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 073/2025; **OBJETO:** Contratação de Curso: Eficiência e Inovação no Processo de Contratação: Sistema de Registro de Preços, Credenciamento, Marketplace; **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon/Sala 502, Bairro N. Sra. Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, e-mail: contato@institutoagp.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Eduardo Anziliero, inscrito(a) no C.P.F. nº 062.xxx.xxx-28; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO:** 13 de outubro de 2025, por **Dione Luiz da Silva,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 13 de outubro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2D098A5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2917/2025

LEI Nº 2917/2025

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de profissionais do magistério, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino de Dois Vizinhos, em conformidade com a Lei nº 2902/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, visando à contratação temporária de profissionais do magistério, para suprir demandas excepcionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Rede Municipal de Ensino: conjunto de instituições educacionais mantidas pelo Município;

II – Profissionais do Magistério: os cargos previstos na Lei nº 2902/2025, incluindo professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais, Educação Física e Língua Estrangeira – Inglês; com carga horária e escolaridade previsto no Anexo I desta lei.

III – Necessidade temporária: situação emergencial que comprometa o andamento do calendário escolar e justifique contratação provisória;

IV – Processo Seletivo Simplificado – PSS: procedimento de seleção pública, de caráter temporário, com critérios objetivos e ampla publicidade.

CAPÍTULO II – DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Consideram-se de excepcional interesse público:

I – afastamentos ou licenças asseguradas nas Leis Municipais e Federais específica do magistério;
II – substituição em razão de exonerações voluntárias durante o ano letivo, que comprometam o andamento das aulas;
III – ampliação temporária da rede em razão do aumento de matrículas;

IV – execução de programas, convênios ou projetos educacionais que exijam pessoal temporário, como educação em tempo integral – jornada ampliada;

V – cumprimento de decisões judiciais;

VI – suprir demandas pedagógicas específicas, como salas de apoio, reforço escolar e auxílio de turma, alunos inclusos ou estrangeiros.

VII – cumprimento de direito de hora atividade da categoria;

VIII- para suprir as horas atividades dos professores regentes.

Art. 4º O número de profissionais contratados por esta Lei não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do quadro efetivo do magistério municipal.

§1º Fica autorizada a contratação de Professor, para as atividades previstas nesta Lei, com carga horária de 20 e 40 horas semanais.

§ 2º No ato da inscrição na Modalidade do Ensino Fundamental, o professor deverá indicar o turno de sua preferência. Caso a lista de vagas desse turno se esgote, poderá ser remanejado para outro período, conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

§ 3º Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra e 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência.
§ 4º O processo seletivo simplificado será realizado após o esgotamento das listas de candidatos aprovados na última seleção, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 5º A contratação dos profissionais de que se trata no Inciso II do Art. 2º, será realizada com ampla divulgação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme normativa a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e comissão responsável pelo acompanhamento do processo.

Art. 6º O edital do PSS deverá conter, no mínimo:

I – carga horária;

II – critérios de seleção (análise de títulos, se for o caso);

III – remuneração e benefícios;

IV – duração do contrato;

V – prazo de validade da seleção.

Art. 7º O processo seletivo será organizado por Comissão Especial, designada por Decreto, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representantes do Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Sindicato dos Professores Municipais e representante do Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Serão critérios obrigatórios de seleção:

I – titulação acadêmica mínima, conforme Lei nº 2902/2025;

II – análise de títulos;

III – ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

IV – estar em dia com o serviço militar;

V – estar em gozo dos direitos civis e políticos;

VI – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente.

CAPÍTULO IV – DOS CONTRATOS

Art. 9º O contrato terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, vedada a prorrogação automática.

Art. 10. A rescisão do contrato poderá ocorrer:

I – pelo término do prazo;

II – por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso;

III – por insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo;
IV – por excesso de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – por alteração ou extinção de programas que motivaram a contratação;

VI – por descumprimento de deveres funcionais.

Art. 11. O contratado que descumprir seus deveres ficará impedido de participar de novo PSS pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido contraditório e ampla defesa.
CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 12. Aos contratados asseguram-se:

I – remuneração conforme o Piso Nacional do Magistério;

II – cobertura previdenciária;

III – Proporcional de 13º Salário e proporcional de férias acrescido do adicional (33,33%) ao tempo de serviço prestado;

IV – licença - maternidade e paternidade;

V – percentual de difícil acesso (se caso for), previsto na Lei nº 2902/2025;
VI – afastamentos decorrentes de:

a) casamento: 7 (sete) dias

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por 5 (cinco) dias;

Art. 13. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso VI e suas alíneas, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão nos seguintes prazos:

I - Para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II - luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência diretamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, na unidade escolar, sob pena de rescisão contratual;

Art. 14. São deveres dos contratados:

I – assiduidade e pontualidade;

II – cumprimento das normas legais e regimentais da Secretaria de Educação;

III – dedicação às atividades pedagógicas;

IV – sigilo sobre informações institucionais;

V – urbanidade no trato com alunos, famílias e colegas;

VI – não ultrapassar o limite de 14 dias consecutivos ou alternados, no período da contratação, de atestados médicos justificados; exceto afastamento pelo INSS.

VII – não registrar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas durante o período contratual;
Parágrafo único: É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

CAPÍTULO VI – DAS PROIBIÇÕES

Art. 15. Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;

II – retirar, sem prévia autorização, qualquer documento, material ou objeto da repartição ou da unidade escolar em que exerce suas funções;

III – transferir ou delegar a outrem, servidor ou não, a execução de suas atribuições;
IV – utilizar bens, equipamentos, materiais ou recursos da instituição para fins particulares;
V – recusar-se a cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
VI – entreter-se em atividades estranhas ao serviço durante o horário de trabalho;

VII – acumular cargos, funções ou empregos públicos em desacordo com o disposto na Constituição Federal;

VIII – abandonar o exercício da função, caracterizando exoneração imediata;
IX – praticar qualquer ato que importe em desrespeito aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência na administração pública;

X – recusar-se ao remanejamento do local de trabalho (unidade escolar) quando necessário e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

XI – deixar de cumprir com suas atribuições pedagógicas no âmbito de sua função de docente;

CAPÍTULO VII – DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – acompanhar o desempenho dos contratados;

II – comunicar ao Executivo e ao Legislativo eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 18. Fica expressamente vedada a transformação dos contratos temporários em cargos efetivos.
Art. 19. Os casos omissos serão tratados de acordo com Lei 2902/2025 e Lei 577/93, sendo válida a legislação mais recente em caso de conflito.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei 1875/2014 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO I – CARGOS TEMPORÁRIOS (PSS)

Cargo	Formação Exigida (Lei 2902/2025)	Carga Horária	Vencimentos (Classe Inicial)
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	20h	Conforme Piso nacional do magistério.
Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia	40h	Conforme Piso nacional do magistério.
Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia	20h	Conforme Piso nacional do magistério.
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20h	Conforme Piso nacional do magistério.
Professor de Língua Estrangeira – Inglês	Licenciatura em Letras – Inglês	20h	Conforme Piso nacional do magistério.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46AD1E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 402/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025

Decreto nº 402/2025 de 02/10/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 294.247,91 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, destinado ao
reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
19 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.752,91
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
101 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50,00
102 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
103 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
400 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
404 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
455 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.545,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
462 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
736 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação:	**294.247,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	4.100,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	214.545,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	50.850,00
Receita:1.7.1.3.50.11.01.05000000	Fonte: 1001	6.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1001	15.752,91
	Total da Receita:	**294.247,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F690047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 409/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025

Decreto nº 409/2025 de 10/10/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.432,72 (cinqüenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
737 - 3.3.90.30.00.00	3497	MATERIAL DE CONSUMO	50.432,72
		Total Suplementação:	**50.432,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:485EF7D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 410/2025 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Exercício: 2025

Decreto nº 410/2025 de 10/10/2025

Ementa**:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.105.		AQUISIÇÃO DE 01 (VEÍCULO) - SECID - 24.126.583-8	
738 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.900,00
		Total Suplementação:	**23.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	23.900,00
	Total da Receita:	**23.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75BB5E19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 413/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2025
Decreto nº 413/2025 de 14/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 37/2024 de 26/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 308.088,27 (trezentos e oito mil e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
737 - 3.3.90.30.00.00	3497	MATERIAL DE CONSUMO	530,04
756 - 3.3.90.30.00.00	3498	MATERIAL DE CONSUMO	2.248,60
758 - 3.3.90.30.00.00	41339	MATERIAL DE CONSUMO	11.601,81
760 - 3.3.90.30.00.00	41340	MATERIAL DE CONSUMO	3.442,75
764 - 3.3.90.30.00.00	41341	MATERIAL DE CONSUMO	6.932,57
762 - 3.3.90.30.00.00	41342	MATERIAL DE CONSUMO	4.731,41
660 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.812,72
755 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.788,37
		Total Suplementação:	**308.088,27**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9CDD9EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CPF: 34.028.316/0001-03

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais oficiais necessários ao envio de correspondências, notificações e documentos administrativos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:383BBCE4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATO Nº 073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ANTÔNIO ORLEI KULLER
CPF: ***.905.909-**

OBJETO: Locação de imóvel para acolhimento dos trabalhadores do CONDER, responsáveis pela execução dos serviços da Patrulha Rural no Município de Fernandes Pinheiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses.
VALOR MENSAL: R$1.500,000 (um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/2021

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4821BF7F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025
CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0020-58

Objeto: Aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica tipo 4, marca Case, modelo CX220C S2, através de processo de "carona" à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, sob autorização de adesão nº 0659/2025, pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU;

VALOR: R$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias;

Fundamentação Legal: Art. 74, Caput da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FDC31653

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.579.777/0003-08

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 2.864,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamento pelo Decreto municipal Nº 208/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de outubro de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:17FC4C79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: SANTA CHIARA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 28.740.492/0001-70

OBJETO: Contratação da Santa Chiara Comunicação Ltda para continuidade do projeto " jornal na escola".

ONDE SE LÊ:
CONTRATO 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

LEIA-SE:
CONTRATO 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

Fernandes Pinheiro, 14 de outubro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:10FABBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025
Processo Administrativo nº 82/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 71 da Lei Federal n. 14133/21. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal e necessidade de anulação de atos administrativos eivados de vicio insanáveis, RESOLVE: ANULAR em todos os seus termos, por interesse da administração, a licitação acima descrita, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, conforme justificativa anexada ao processo. Dispensa de Licitação n. 11/2025, cujo objeto é Contratação de licenciamento, implementação e customização de software, solução tecnológica integrada que utiliza inteligência artificial para automação da fase interna dos processos licitatórios, incluindo suporte técnico especializado, treinamento de usuários e manutenção continuada.

Flor da Serra do Sul-PR, 14 de Outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E9A785C5

RH
PORTARIA 419/2025

PORTARIA Nº 419/2025

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL SEM ÔNUS

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. MARLA BATTISTI**,** inscrita no RG Nº 88204107- SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal Especial de Administração e Planejamento para acumular **sem ônus** o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo "CC1", a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de outubro de 2025

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6DD0C41C

RH
PORTARIA 420/2025

PORTARIA Nº 420/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025, Processo Nº 91/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV para uso do Executivo Municipal em deslocamentos oficiais e viagens a serviço da Administração Municipal, visando atender às demandas administrativas e institucionais do Município de Flor da Serra do sul-PR.	Mauricio Bernardon Benetti
	Fiscal Titular
	Luis Dal Pai
	Fiscal Suplente
	Adilson Ribeiro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:683849D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2025 DE 14/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
5 - 3.1.91.13.00.00.01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
15- 4.4.90.52.00.00. 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Total Suplementação: 45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2 - 3.1.90.13.00.00.01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
10-3.3.90.39.00.00.01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
Total Redução: 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Flórida, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:EF360243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.888, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.888, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera a servidora Cristiane Rodrigues Soares, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de outubro de 2025, a servidora Cristiane Rodrigues Soares, matrícula nº 4-01995, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:54EB6E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.889, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 4.889, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Exonera a servidora Lauise Alves Ungari, do cargo em comissão de Assessor Superior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 16 de outubro de 2025, a servidora Lauise Alves Ungari, matrícula nº 4-01951, do cargo de provimento em comissão de Assessor Superior, simbologia CC-2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0B9DC2AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Convocar, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2025 cujo resultado final divulgado pelo **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA/PR**, homologado em 12 de junho de 2025 pelo Decreto nº 4.799/2025, à comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida - Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, **entre os dias 17 de outubro a 23 de outubro de 2025,** nos dias úteis no horário das 8h às 11h - 13h às 17h:

CARGO: MOTORISTA		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EUNICE PAULINO DA SILVA	39483	6°

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos originais relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:
CPF;
Documento oficial com foto;
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
Certidão de Estado Civil;
Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e não emancipados;
Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
Comprovante de residência;
Declaração de Bens, ou última Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:895D08E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 48/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e gestão para criação e implementação de políticas públicas municipais nas áreas de cultura e esportes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e gestão para criação e implementação de políticas públicas municipais nas áreas de cultura e esportes.	Mês	12	R$ 2.783,33	R$ 33.399,96

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INÍCIO:às 00h:00min – 15 de outubro de 2025.
FIM:às 23h:59min – 20 de outubro de 2025.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 14 de outubro de 2025.

ROSANA SESNIK
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0ED370C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 13/2025

RESOLUÇÃO Nº. 013/2025

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR, antecipação do ponto facultativo do **Dia do Servidor Público (28/10)** para a **Segunda-Feira dia (20/10)**, que antecede o feriado municipal do dia (22/10) Aniversário do Município, aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, dentro das condições fixadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:42198935

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 14/2025

RESOLUÇÃO Nº. 14/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025, no valor de R$ 40.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 1052/2024 de 24 de Outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme classificação programática abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Valor:	R$ 40.000,00	Quarenta mil reais.

Art.2° - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	44.90.51.00	Obras e Instalações.
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R$ 40.000,00	Quarenta mil reais.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 13 de outubro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC480DAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 024/2025
Processo Adm: Nº 286/2025

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2025".
Empresa vencedora:

WATCHER SEURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 32.670.038/0001-68, vencedora com um total de R$ **13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); para Serviços de Segurança desarmada.**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Terça-feira, 14 de Outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F5FE7698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2025

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA LEGISLATIVO ITINERANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte: **Resolução de n.º 001/2025.**
Art. 1º. Fica instituído, no Município de General Carneiro, o Programa Legislativo Itinerante, instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Munícipes e o Poder Legislativo Municipal, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido.

Art. 2º. Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:

I – promover o deslocamento dos vereadores para as áreas urbanas e rurais do Município, visando maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes;

II – concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra à comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;

III – incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião;
IV – provocar a ação interlocutória do vereador junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade.
Art. 3º. As reuniões do Legislativo Itinerante constituem reuniões legislativas de caráter informal, ocorrendo durante o período da Sessão Legislativa, excetuando-se os meses em que seja predominante o recesso parlamentar.

Art. 4º. As reuniões do Legislativo Itinerante restringir-se-ão ao Grande Expediente, Participação de Convidados e Tribuna Livre, de acordo com o regramento disposto no Regimento Interno para cada espaço.

§ 1º. A escolha da região deverá obedecer à alternância necessária para que todas possam receber as Sessões Itinerantes, ficando vedada, sob qualquer hipótese, a realização de mais de uma Sessão Itinerante na mesma região numa mesma sessão legislativa.

§ 2º. As regiões e os locais onde acontecerão as Sessões Itinerantes serão definidos pela Mesa Diretora do Legislativo, obedecido ao disposto no § 1º do art. 6º desta Resolução.

§ 3º. As reuniões poderão realizar-se em escolas, universidades, associações de moradores, entre outros, procurando, sempre que possível, atender as mais diversas comunidades.

Art. 5º. Caberá ao Presidente do Legislativo requisitar, previamente, a segurança policial para o local da Sessão Itinerante e determinar os recursos necessários para sua realização, bem como os procedimentos necessários à manutenção da ordem e do respeito aos trabalhos legislativos.

Art. 6º. Serão realizadas obrigatoriamente 2 (duas) Sessões Itinerantes anuais convocadas pelo Presidente do Legislativo sendo facultada a realização de até outras 2 (duas), mediante convocação da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.
§ 1º. O requerimento de convocação assinado pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal deverá conter a data e o local da Sessão Itinerante convocada.

§ 2º. Os trabalhos do Legislativo Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo.

§ 3º. Na hipótese do Presidente da reunião considerar que a palavra está sendo utilizada de forma desrespeitosa ou de modo que desvirtue as finalidades para as quais o Programa foi instituído, poderá interromper o munícipe e passar a palavra ao próximo inscrito.

§ 4º. Ao fim dos trabalhos de cada reunião, será agendada nova data, a fim de que o Legislativo Itinerante retorne ao local com informações ou justificativas, prestando contas dos procedimentos realizados e das medidas tomadas para a implementação das soluções esperadas, podendo, ainda, convidar secretários municipais ou representantes de bairros para, na data da segunda reunião, apresentar eventuais esclarecimentos.

Art. 7º. As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, por conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A participação no Programa não aufere qualquer tipo de acréscimo pecuniário.

Art. 8º. Caberá à Câmara Municipal de General Carneiro dar ampla divulgação e promoção a este Programa, exercendo, entre outras atividades indispensáveis a sua implementação, as seguintes funções:

I – disponibilizar o equipamento, o material e os funcionários necessários à execução deste Programa;
II – realizar a vistoria antecipada do local definido para a realização do evento, com intuito de conhecer suas condições físicas, sua estrutura e suas necessidades;

III – providenciar, com a devida antecedência, a divulgação da data, hora e local onde acontecerá a reunião, objetivando ampla participação de lideranças comunitárias, agentes públicos, profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, de segurança e judiciárias, enfim, todos os cidadãos identificados como agentes das comunidades em que se darão as reuniões;

IV – registrar, em Ata, os trabalhos realizados em cada reunião.

Art. 9º. O espaço para a participação de convidados terá a limitação de 2 (duas) entidades e/ou lideranças, legalmente constituídas e representativas da região onde for realizada a reunião do Legislativo Itinerante.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:76B2EDD8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 2.122 PROTOCOLO DE INTENÇÕES CISA

PREÂMBULO

Considerando a competência comum dos Entes federativos para proteger o meio ambiente, prevista no art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e impôs como dever dos Entes federativos adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de acidentes ou desastres e aos Municípios a competência de executar a política no âmbito local;

Considerando a Lei 15.042/2024, que instituiu o Sistema Brasileiro Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), e atribuiu aos Entes federativos o dever de adotar para atuar em ambiente regulado submetido ao regime de limitação das emissões de GEE, bem como para a comercialização de ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de GEE no País, mediante definição de compromissos ambientais e a disciplina financeira de negociação de ativos para dar cumprimento a NDC (Compromissos Nacionais Declarados) assumidos sob o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Considerando os desafios associados à emergência climática global, cuja reversão é necessária para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, para a conservação da biodiversidade e para a qualidade da vida humana;

Considerando os prejuízos humanos e materiais na ordem de bilhões de reais suportados pelos setores público e privado em decorrência dos desastres climáticos que vêm se intensificando na última década;

Considerando a importância de ações integradas e cooperadas de prevenção, assistência, restabelecimento e reconstrução em razão de desastres ambientais e climáticos cada vez mais recorrentes no país;

Considerando que o consorciamento público entre Entes Públicos da Federação, pode propiciar no enfrentamento dos efeitos adversos da mudança do clima: (a) ganhos de escala na contratação de serviços e bens e na execução conjunta de ações voltadas à prevenção de desastres e à adaptação e mitigação climática; (b) racionalização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, ampliando a capacidade operacional das administrações locais; (c) fortalecimento institucional e maior efetividade no planejamento estratégico dos Municípios, com suporte técnico e jurídico compartilhado; (d) troca de experiências de forma célere entre administrações municipais, assim como disseminação de boas práticas adaptadas às realidades locais; (e) melhor compreensão, integração e encaminhamento das demandas das políticas públicas de escala regional, respeitando as especificidades municipais; (f) ampliação da cooperação e aprimoramento da governança em múltiplos níveis, com destaque para a articulação entre Municípios e demais Entes; e (g) desenvolvimento e fomento de soluções inovadoras de amplo alcance, capazes de gerar impacto direto nas comunidades locais e fortalecer a resiliência municipal.

Os Entes da Federação subscritores, por meio de seus chefes do Poder Executivo, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, resolvem formalizar o presente:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a fim de constituir um consórcio público, de personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, para a implantação das atividades descritas neste instrumento.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

São signatários deste Protocolo de Intenções, por ordem alfabética, os seguintes entes da República:
O município de **ADRIANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.642/0001-17, com sede na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 115, CENTRO. CEP: 83.490-000, em ADRIANÓPOLIS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de ADRIANÓPOLIS, o(a) senhor(a) VANDIR DE OLIVEIRA ROSA;
O município de **ANTONINA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022-516/0001-07, com sede na RUA XV DE NOVEMBRO, 150, CENTRO. CEP: 83.370-000, em ANTONINA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de ANTONINA, o(a) senhor(a) ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI;
O município de **ASSIS CHATEAUBRIAND,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.479/0001-18, com sede na AV. CIVICA, CENTRO. CEP: 85.935- 000, em ASSIS CHATEAUBRIAND/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de ASSIS CHATEAUBRIAND, o(a) senhor(a) MARCEL HENRIQUE MICHELETTO;
O município de **CÂNDIDO DE ABREU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.926/0001-80, com sede na AV. PARANA , 03, CENTRO. CEP: 84.470- 000, em CÂNDIDO DE ABREU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de CÂNDIDO DE ABREU, o(a) senhor(a) RENAN MENCK ROMANICHEN;
O município de **CANDÓI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na R. XV DE NOVEMBRO,1761, CENTRO. CEP: 85.140- 000, em CANDÓI/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de CANDÓI, o(a) senhor(a) ALDOINO GOLDONI FILHO;
O município de **CHOPINZINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 3883, CENTRO. CEP: 85.560-000, em CHOPINZINHO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de CHOPINZINHO, o(a) senhor(a) ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO;
O município de **CORONEL DOMINGOS SOARES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, com sede na AV. ARAUCARIA 3120, CENTRO. CEP: 85.557-000, em CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal de CORONEL DOMINGOS SOARES, o(a) senhor(a)

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA;
O município de **CRUZ MACHADO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede na AV. VITORIA, 129, CENTRO. CEP: 84.620-000, em CRUZ MACHADO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de CRUZ MACHADO, o(a) senhor(a) CARLOS NOWAK;
O município de **DOUTOR ULYSSES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.911/0001-13, com sede na RUA OLIVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, 10, CENTRO. CEP: 83.590-000, em DOUTOR ULYSSES/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, o(a) senhor(a) ESEQUIEL BESTEL JUNIOR;
O município de **FOZ DO JORDÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na RUA PADRE EMILIO BARBIERI,339, CENTRO. CEP: 85.145-000, em FOZ DO JORDÃO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de FOZ DO JORDÃO, o(a) senhor(a) FRANCISCO CLEI DA SILVA;
O município de **GENERAL CARNEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.681/0001-07, com sede na AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 601, CENTRO. CEP: 84.660-000, em GENERAL CARNEIRO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de GENERAL CARNEIRO, o(a) senhor(a) JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA;
O município de **GUARAQUEÇABA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede na RUA MAJOR NASCIMENTO, S/N, CENTRO. CEP: 83.390-970, em GUARAQUEÇABA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de GUARAQUEÇABA, o(a) senhor(a) ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI;
O município de **INÁCIO MARTINS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 332, CENTRO. CEP: 85.155-000, em INÁCIO MARTINS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de INÁCIO MARTINS, o(a) senhor(a) EDMUNDO VIER;
O município de **JAGUARIAÍVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.910.900/0001-38, com sede na PRACA Getulio Vargas, 35, CENTRO. CEP: 84.200-000, em JAGUARIAÍVA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de JAGUARIAÍVA, o(a) senhor(a) JOSÉ SLOBODA;
O município de **MALLET,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.654.566/0001-36, com sede na RUA MAJOR ESTEVAO, 180, CENTRO. CEP: 84.570- 000, em MALLET/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de MALLET, o(a) senhor(a) PEDRO KOWALCZYK;
O município de **MANDAGUARI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.285.345/0001-09, com sede na AV. AMAZONAS, 500, CENTRO. CEP: 86.975-000, em MANDAGUARI/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de MANDAGUARI, o(a) senhor(a) IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO;
O município de **MANGUEIRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.867/0001-29, com sede na PRACA FRANCISCO AISSIS REIS,1060, CENTRO. CEP: 85.540-000, em MANGUEIRINHA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de MANGUEIRINHA, o(a) senhor(a) LEANDRO DORINI;
O município de **MORRETES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na PRAÇA ROCHA POMBO, 10, CENTRO. CEP: 83.350-000, em MORRETES/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de MORRETES, o(a) senhor(a) SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR;
O município de **NOVA TEBAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.620.172/0001-05, com sede na AV. BELO HORIZONTE, 695, CENTRO. CEP: 85.250-000, em NOVA TEBAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de NOVA TEBAS, o(a) senhor(a) PEDRO LOURENÇO;
O município de **ORTIGUEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.721.363/0001-40, com sede na RUA SAO PAULO, 80, CENTRO. CEP: 84.350- 000, em ORTIGUEIRA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de ORTIGUEIRA, o(a) senhor(a) ARY DE OLIVEIRA MATTOS;
O município de **PALMAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede na AV. CLEVELANDIA, 521, CENTRO. CEP: 85.555- 000, em PALMAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de PALMAS, o(a) senhor(a) DANIEL RICARDO LANGARO;
O município de **PAULA FREITAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 646, CENTRO. CEP: 84.630-000, em PAULA FREITAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de PAULA FREITAS, o(a) senhor(a) SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA;
O município de **PINHÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.011/0001-28, com sede na AV. TRIFON HANYSZ, 220, CENTRO. CEP: 85.170-000, em PINHÃO/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de PINHÃO, o(a) senhor(a) VALDECIR BIASEBETTI;
O município de **PIRAÍ DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.001.329/0001-00, com sede na PRACA ALIPIO DOMINGUES, 34, CENTRO. CEP: 84.240-000, em PIRAÍ DO SUL/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de PIRAÍ DO SUL, o(a) senhor(a) HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO;
O município de **REBOUÇAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 77.774.859/0001-82, com sede na RUA JOSE AFONCO VIEIRA LOPES, 96, CENTRO. CEP: 84.550-000, em REBOUÇAS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de REBOUÇAS, o(a) senhor(a) LAERCIO ANTONIO CIPRIANO;
O município de **RESERVA DO IGUAÇU,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na AV 4 DE SETEMBRO, 614, CENTRO. CEP: 85.195-000, em RESERVA DO IGUAÇU/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de RESERVA DO IGUAÇU, o(a) senhor(a) VITORIO ANTUNES DE PAULA;
O município de **RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com sede na RUA GUILHERME PEREIRA, 482, CENTRO. CEP: 84.560-000, em RIO AZUL/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de RIO AZUL, o(a) senhor(a) LEANDRO JASINSKI;
O município de **SANTA IZABEL DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.715/0001-42, com sede na RUA ACÁCIA, 1317, CENTRO. CEP: 85.650-000, em SANTA IZABEL DO OESTE/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO OESTE, o(a) senhor(a) JEAN PIERR CATTO;
O município de **SENGÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.911.676/0001-07, com sede na TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES, 95, CENTRO. CEP: 84.220-000, em SENGÉS/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de SENGÉS, o(a) senhor(a) GERSON NUNES DA SILVA;
O município de **UNIÃO DA VITÓRIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, com sede na RUA DR. CRUZ MACHADO, 205, CENTRO. CEP: 84.600-000, em UNIÃO DA VITÓRIA/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de UNIÃO DA VITÓRIA, o(a) senhor(a) ARY CARNEIRO JUNIOR;

TÍTULO II

DO CONSORCIAMENTO CAPÍTULO I
Da Denominação, da Natureza Jurídica e dos Entes Subscritores

Cláusula 1ª. O Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais-CISA, doravante apenas Consórcio, é constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), e reger-se-á pelas normas do art. 241 da Constituição Federal, da Lei 11.107/2005, do Decreto 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio Público (este protocolo de intenções ratificado) e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

Cláusula 2ª. São subscritores fundadores do presente protocolo de intenções, sem reservas, mediante representação pelo respectivo chefe do Poder Executivo, os Entes da Federação que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo IV.

CAPÍTULO II

Da Ratificação e do Consorciamento

Cláusula 3ª. São considerados Entes consorciados apenas aqueles Entes federativos que ratificarem, por meio de lei, este protocolo de intenções.

§ 1º. É dispensado da ratificação prevista no caput da cláusula 3ª o Ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

§ 2º. Cabe ao Ente consorciado:

– encaminhar ao Consórcio a lei de ratificação do protocolo de intenções, ou do Contrato de Consórcio Público, se já estiver constituído, acompanhada do extrato da sua respectiva publicação;

– incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotações suficientes para destinação de recursos financeiros ao Consórcio a fim de custear o contrato de rateio e/ou o contrato de programa/serviços;

– assinar o contrato de rateio para manutenção das despesas do Consórcio e, se for o caso, o contrato administrativo ou de programa relacionado à contratação dos serviços prestados pelo Consórcio em seu benefício.

Cláusula 4ª. O protocolo de intenções se converterá automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio, com a entrada em vigor da lei ratificadora de pelo menos 11 (onze) Entes da Federação.

§ 1º. Fica acordado que não se admite a ratificação com reservas.

§ 2°. A entrega de recursos financeiros ao Consórcio ocorrerá após a efetivação dos contratos de rateio, contratos administrativos ou de programa, ou outros instrumentos congêneres.

Cláusula 5ª. Os Entes da Federação poderão, a qualquer tempo, desde que ratificado o presente instrumento por meio de lei, consorciar-se, ficando seu ingresso no Consórcio, desde logo, homologado.

Parágrafo único. O ingresso de novo Ente da Federação não constitui alteração do Contrato de Consórcio Público, dispensando os Entes consorciados de realizarem nova ratificação.

CAPÍTULO III

Da Sede, da Área de Atuação e do Prazo

Cláusula 6ª. O Consórcio tem sua sede e foro em Curitiba, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.020-010, em espaço cedido pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

§ 1º. O local da sede poderá ser alterado mediante decisão da Assembleia Geral, dispensada a ratificação por lei pelos Entes consorciados, bastando a republicação do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º. Considerando a abrangência nacional e mediante aprovação da Assembleia Geral, a fim de otimizar a atuação, poderão ser instituídas unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades.

Cláusula 7ª. A área de atuação do Consórcio corresponde ao somatório das áreas territoriais dos Entes consorciados.

Parágrafo único. Mediante aprovação da Assembleia Geral o Consórcio poderá exercer atividades fora de sua área territorial de atuação, inclusive prestar serviços a Entes não consorciados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 8ª. O Consórcio terá tempo de duração indeterminado.

TÍTULO III

DO OBJETO, FINALIDADES E INSTRUMENTOS DE GESTÃO CAPÍTULO I
Do Objeto e das Finalidades

Cláusula 9ª. Constitui objeto do Consórcio o estabelecimento de relações de cooperação federativa, mediante a realização de objetivos de interesse comum entre os Entes consorciados, dentre eles, a gestão associada de serviços públicos, a promoção de licitações compartilhadas e, se for o caso, a celebração de contratos de concessão e parcerias público- privadas, para impulsionar o desenvolvimento territorial sustentável visando a resiliência à mudança do clima nos Entes consorciados que o integram.

§ 1º. O Consórcio tem natureza multifinalitária, destinado a atuar nos seguintes segmentos e finalidades:

– apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de proteção e defesa civil, incluindo, mas não se limitando a:

articulação, inclusive com outras esferas governamentais e internacionais, para promoção da redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

orientação na estruturação da Defesa Civil;

auxílio e capacitação para criação e implementação de sistema de alerta para eventos extremos;

pesquisa e análise de sistemas digitais para o aperfeiçoamento da gestão municipal de proteção e defesa civil;

pesquisa e consolidação das ações de monitoramento, prevenção, mitigação e eliminação de riscos da gestão municipal para formação de banco de dados sistematizado para compartilhamento de boas práticas em proteção e defesa civil;

levantamento de ações educacionais de prevenção a desastres para mitigar riscos e procedimentos em caso de ocorrência de anormalidade, visando à promoção e ao compartilhamento dessas ações;

apoio para o mapeamento e monitoramento das áreas de risco;

apoio para elaboração de instrumentos de gestão de riscos e de desastres, como planos de contingência, planos municipais de redução de risco, carta geotécnica de aptidão à urbanização, carta de suscetibilidade, dentre outros;

orientação e auxílio para realização dos procedimentos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, bem como para elaboração dos planos de trabalho para solicitação de recursos ao governo federal.

– apoiar as estruturas dos Entes consorciados na área de sustentabilidade, transformação ecológica e resiliência climática, incluindo, mas não se limitando a:

capacitação e promoção de boas práticas voltadas para o desenvolvimento de tecnologias, processos e práticas que contribuam para a mitigação e para a adaptação às mudanças climáticas;

captação de recursos provenientes de fundos nacionais e internacionais no âmbito de perdas e danos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

atuação como instrumento de governança e transparência de recursos nacionais e internacionais para garantir a aplicação ao objeto a que se destinam no âmbito de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

gestão e alienação de créditos e ativos ambientais de competência municipal, dentre eles água, biodiversidade, solo, florestas, dentre outros baseados em serviços ambientais e produtos ecossistêmicos, inclusive os mercados de redução de emissões de gases de efeito estufa;

prestar serviço para comercialização de ativos e créditos decorrentes de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos pertencentes aos Entes consorciados;

orientação técnica para construção da Agenda Climática Municipal orientada por resultados, com base em metas e indicadores, bem como a integração dessa agenda nas diferentes políticas públicas;

orientação e capacitação técnica sobre mercado de carbono e emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

promover ações que estimulem a transformação ecológica nos Entes consorciados nos diversos eixos, em especial a transição energética, economia circular e a nova infraestrutura verde e de adaptação às mudanças climáticas;

assessoramento nos processos de licenciamento municipal;

fortalecimento da assistência técnica e extensão rural visando ao uso e conservação do solo e água no contexto das mudanças climáticas;

capacitação e orientação para a redução do desmatamento e queimadas na zona rural e periurbana visando à redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

apoio e capacitação para ações de monitoramento da qualidade do ar;

promover, estimular e realizar, em conjunto com as instituições públicas responsáveis, medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;

capacitação e apoio técnico para à adoção de energias sustentáveis, incluindo as energias alternativas como energia solar, biogás, dentre outras, com aumento de eficiência e redução dos custos e das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

desenvolvimento de atividades de educação ambiental;

gestão de recursos hídricos e segurança hídrica;

redução das emissões antrópicas de Gases de Efeito Estufa (GEE) em relação às suas diferentes fontes;

planejamento e desenvolvimento de instrumentos econômicos de compensação para a gestão ambiental;

identificação das vulnerabilidades e formulação de planos e programas de prevenção e adaptação aos impactos da mudança do clima;

planejar, coordenar, orientar, controlar e executar projetos de pesquisa e implantação de políticas de gestão territorial, geoprocessamento, cartografia e planejamento rural e urbano.

– atuar no fortalecimento financeiro e institucional dos Entes consorciados, incluindo, mas não se limitando a:

representar o conjunto ou parte dos Entes que o integram em matéria referente à sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;, inclusive para fins de constituição e gestão compartilhada de fundos destinados à prevenção, mitigação e resposta a calamidades, perdas e danos climáticos;

coordenar e promover ações de articulação e de cooperação com entidades e instituições nacionais e internacionais privadas ou públicas, com vistas também à estruturação e operacionalização de fundos voltados à resiliência climática e à reparação de perdas e danos;

identificar fontes de captação de recursos e assessorar na submissão de propostas para acesso, inclusive junto a mecanismos financeiros multilaterais e nacionais de financiamento climático e de gestão de desastres;

articular e potencializar a captação de recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, provenientes de transferências voluntárias, emendas parlamentares, doações, contratos de repasses, dentre outras fontes, e outras fontes, assegurando a possibilidade de direcionamento desses recursos para fundos específicos de fomento a programas de enfrentamento de calamidades e perdas e danos, bem como geração e gestão de ativos ambientais;

apoiar na obtenção de financiamentos nacionais e internacionais para aplicação em programas e ações dos Entes consorciados relacionados às mudanças climáticas, incluindo a criação ou adesão a fundos destinados ao, fomento, custeio e ressarcimento de danos decorrentes de eventos climáticos extremos;

viabilizar o compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

exercer as competências dos Entes consorciados, nos termos do ato de autorização ou delegação, podendo incluir a administração conjunta de fundos ou mecanismos financeiros destinados a geração de ativos ambientais e ao enfrentamento de riscos climáticos e desastres socioambientais;

fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os Entes consorciados;

promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável, seguros climáticos e instrumentos financeiros para cobertura de perdas e danos;

promover a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável, e à criação de fundos integrados de formentao a geração de ativos ambientais e resposta a calamidades climáticas;

estabelecer relações cooperativas com outros consórcios que, por sua localização e peculiaridades, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados, incluindo a constituição ou participação em fundos regionais de fomento a geração de ativos ambientais e de proteção a calamidades, perdas e danos;

promover, em todos os níveis, a participação da sociedade civil organizada no planejamento das ações, programas e projetos que forem outorgadas ao Consórcio, assegurando a transparência e o controle social sobre a utilização dos recursos destinados a fundos de calamidades e perdas e danos;

realizar chamamentos públicos visando estabelecer parcerias entre o Consórcio e organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para execução de finalidades de interesse público inclusive a gestão compartilhada de fundos de fomento a geração de ativos ambientais e apoio emergencial e de recuperação pós- desastre

– prestar apoio técnico no planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas locais com base nos riscos e nas oportunidades relativos às mudanças do clima e à natureza transversal da política climática, de modo a orientar as estruturas municipais dos

Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de planos setoriais, tais como:

plano diretor e normas urbanas-tributárias;

plano de adaptação climática e planos relacionados ao enfrentamento da emergência climática;

planos relacionados a meio ambiente, recursos hídricos, áreas verdes, dentre outros;

plano municipal, intermunicipal e regional de saneamento básico;

plano municipal e intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos;

plano de desenvolvimento urbano integrado;

plano de desenvolvimento econômico que fomente abordagem circular e de baixo carbono;

plano municipal de resiliência;

plano municipal de saúde que inclua a variável climática, com ações e protocolos específicos para a ocorrência de desastres;

Plano Plurianual (PPA) com indicadores de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e enfrentamento à mudança do clima;

planos setoriais relacionados ao desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural;

mobilidade urbana e transporte integrado.

planos e programas de urbanismo sustentável e resiliente aos efeitos das mudanças climáticas, inclusive os inseridos na proteção de populações e comunidades expostas aos efeitos das calamidades climáticas.

– apoiar as estruturas dos Entes consorciados na elaboração, revisão, atualização e/ou acompanhamento de estudos, programas, projetos e serviços técnicos de engenharia, infraestrutura, arquitetura e urbanismo, topografia, meio ambiente, saneamento, recursos hídricos, energias alternativas, enfrentamento às mudanças climáticas e outros correlatos, compreendendo, mas não se limitando a:

projetos de engenharia, arquitetônicos, hidrossanitários e correlatos;

projetos de prevenção e combate a incêndios e pânico;

projetos de conservação de vias, pavimentação e sinalização;

projetos de drenagem de águas pluviais;

projetos na área ambiental, de mitigação e adaptação à mudança do clima;

projetos na área de desenvolvimento territorial sustentável urbano e rural, incluindo construção sustentável resiliente aos efeitos das calamidades climáticas;

projetos de infraestrutura de saneamento;

projetos de coleta seletiva e compostagem;

projetos relacionados a energias alternativas, incluindo solar, biogás, recuperação energética de resíduos, dentre outros;

projetos relacionados a pagamentos por serviços ambientais;

inventários de Gases de Efeito Estufa (GEE) com base em consumo e inventários setoriais;

planilhas quantitativas e orçamentárias;

memoriais de cálculo e descritivos;

cronogramas físicos e financeiros;

composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI);

compatibilização de projetos em Building Information Modeling (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção;

análise de curva ABC;

laudos sobre patologias;

elaboração de maquetes eletrônicas de projetos.

– atuar no campo da tecnologia da informação e inovação, incluindo, mas não se limitando a:

prestar, direta ou indiretamente, serviços especializados em desenvolvimento, atualização, manutenção, suporte e fornecimento de sistemas informatizados visando ao processamento de dados e geração das informações, no âmbito dos Entes consorciados;

promover, direta ou indiretamente, a implantação de sistemas de gestão pública, treinamento, capacitação e suporte técnico aos Entes consorciados e aos usuários dos sistemas;

realizar a aquisição e/ou locação de licenças de uso de software para gestão das atividades previstas nas finalidades do Consórcio;

desenvolver instrumentos de diagnóstico, controle, avaliação e acompanhamento dos serviços públicos prestados à população dos Entes consorciados.

– atuar no mercado de reduções/remoções de emissões (crédito de carbono), incluindo, mas não se limitando a:

implementar, monitorar e comercializar direta ou indiretamente, reduções/remoções de emissões (créditos de carbono), oriundos de atividades de redução, remoção e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) promovidas pelos Entes consorciados;

realizar a identificação de oportunidades: elaborar e identificar programas, projetos e iniciativas no território dos Entes consorciados que possam resultar na geração de créditos de carbono, tais como conservação, restauração, regeneração, reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos sólidos, energias renováveis e outras ações habeis a geração de reduções/remoções de emissões;

contratar a certificação e o registro, dos programas e/ou projetos aptos a gerar créditos de carbono, em conformidade com as normas aplicáveis no Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), no mercado voluntario nacional e internacional ou outras regulamentações pertinentes, bem como, a submissão a registro dos programas, projetos e créditos junto às autoridades competentes;

promover direta ou indiretamente por meio de concessão/outorga, autorização , permissão , cessão ou outro tipo de modelo contratual a transferência, transação e comercialização de créditos de carbono gerados pelos Entes consorciados, em abordagem de mercado ou não, considerando os mercados regulado e voluntário, com vistas à captação de recursos financeiros destinados à execução de projetos ambientais e climáticos em favor dos Entes consorciados;

realizar direta ou indiretamente apoio técnico e capacitação: prestar suporte técnico e capacitação aos Entes consorciados, visando ao desenvolvimento de projetos de redução e remoção de emissões de GEE, garantindo que tais projetos estejam em conformidade com as

normas nacionais e internacionais aplicáveis ao mercado de créditos de carbono;

Realizar rateio dos recursos: os recursos financeiros obtidos com a comercialização dos créditos de carbono serão distribuídos entre os Entes consorciados, de forma proporcional ao volume de emissões compensadas, removidas ou reduzidas em seus territórios, ou de acordo com compromissos de investimento e acordos celebrados entre as partes, incentivando a adoção de novas políticas de redução e remoção de emissões e práticas sustentáveis.

– realizar licitação compartilhada a partir da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Entes consorciados, bem como instituir central de compras em atendimento ao art. 181 da Lei 14.133/2021;

– instituir escola de governo ou realizar cursos, inclusive através de convênios, nas áreas de interesse dos Entes consorciados;

– realizar capacitação, treinamento e pesquisa, com a promoção de eventos diversos como cursos, palestras, congressos, entre outros.

§ 1º. A implementação das ações, programas e projetos relacionados às finalidades de atuação do Consórcio será deliberada pela Assembleia Geral, em atenção ao critério de oportunidade e discricionariedade dos entes federados, devendo, a princípio, estarem alinhadas aos principais programas das agências globais e projetos estruturados quantificáveis.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações estabelecidas no §1º, poderão ser criados órgãos, cujas competências e funcionamento serão disciplinados no Estatuto do Consórcio.

Seção I

Da Gestão Associada de Serviços Públicos

Cláusula 10ª. Fica autorizada, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal 11.107/2005, e do art. 2º, inciso IX, do Decreto Federal 6.017/2007, a gestão associada dos serviços públicos

que constituem os objetivos e finalidades previstos na Cláusula 9ª, bem como delegado ao Consórcio, no que couber, o respectivo exercício do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Quando se tratar de prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII, do Decreto 6.017/2007, será formalizado mediante a celebração de contrato de programa na forma disciplinada no art. 13 da Lei 11.107/2005.

Cláusula 11ª. Fica o Consórcio autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada ou de delegação de competência.

Cláusula 12ª. Se porventura for delegada ao Consórcio a cobrança de tarifas, preços públicos ou taxas decorrentes da gestão associada de serviços públicos, conforme a natureza do serviço e sem prejuízo daqueles definidos na correspondente lei de regência, devem ser observados os seguintes critérios:

– elaborar planilha detalhada mediante cálculo dos componentes de custo de cada serviço, inclusive de cobrança do mesmo, usando as metodologias e técnicas de apuração de custos praticados no mercado;

– submeter à análise e aprovação da Assembleia Geral.

§ 1º. A revisão das tarifas e outros preços públicos, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, compreenderá a reavaliação das condições da prestação dos serviços e poderá ser:

– periódica, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

– extraordinária, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO II

Dos Instrumentos de Gestão e Contratualização

Cláusula 13ª. Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, o Consórcio poderá:

– firmar acordos, ajustes, termos de parcerias, convênios, contratos e/ou instrumentos congêneres, de qualquer natureza, compatíveis com os objetivos e finalidades do Consórcio, com a administração pública municipal, estadual, distrital e federal, outros consórcios públicos, com associações representativas de Municípios, dentre elas a Confederação Nacional de Municípios (CNM), demais organizações da sociedade civil e entidades internacionais;

– desenvolver relações de cooperação institucional com entidades públicas e privadas;

– receber transferências voluntárias, auxílios, doações, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo ou da iniciativa privada, nacional ou internacional;

– adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

– nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei 11.107/2005, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

– ser contratado pela Administração direta ou indireta dos Entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, §1º, inciso III, da Lei 11.107/2005;

– ser contratado nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, por meio da celebração de contrato de programa;

– emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente da Federação consorciado;

– outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, previstos neste contrato relativos às áreas de sua atuação, observada a legislação de normas gerais em vigor;

– planejar, contratar, executar, manter, gerir, fiscalizar e/ou viabilizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, diretamente ou mediante licitação, bem como celebrar contratos administrativos, inclusive de concessão, permissão e parcerias público-privadas;

– contratar operação de crédito, observados os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal na Resolução 15/2018 ou outro ato normativo que venha a substituí-la;

– definir preços públicos e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada Ente consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais;

– realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo Consórcio ou pela Administração direta ou indireta dos Entes consorciados, nos termos da legislação vigente;

– exercer poder de polícia administrativa;

– formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os

sistemas estadual e nacional correspondentes, bem como instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados;

– elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais, estudos, pesquisas e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do Consórcio por qualquer espécie de mídia;

– prestar apoio financeiro e operacional para a estruturação e para o funcionamento de fundos e conselhos;

– administrar bens, móveis ou imóveis, que entender necessários para cumprimento de suas finalidades;

– solicitar apoio técnico e operacional de servidores de Entes públicos, dos Entes consorciados e/ou das associações representativas de Municípios;

– realizar estudos técnicos e pesquisa, elaborar, revisar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais, federais ou internacionais;

– regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, exceto aqueles executados pelo próprio Consórcio;

– assessorar e prestar assistência técnica e gerencial aos Entes consorciados;

– contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio;

– representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da Administração direta e indireta, tendo por critério tratar assuntos relacionados com seus objetivos e finalidades previstas neste instrumento;

– instituir, por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral, fundo intermunicipal nas modalidades admitidas por lei, para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos dos Entes consorciados ou de outros Entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado, de compensações financeiras e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países;

Parágrafo único. O Consórcio poderá criar fundos intermunicipais de perdas e danos para a captação de recursos nacionais ou internacionais relacionados à agenda de adaptação e mitigação climática, visando a resiliência municipal.

– o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

– celebrar contrato de programa com outro(s) Ente(s) da Federação, inclusive sua

administração indireta, a fim de constituir e regular as obrigações no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa.

Seção I

Do Contrato de Rateio

Cláusula 14ª. O contrato de rateio disciplinará a entrega antecipada de recursos financeiros para a realização das despesas do Consórcio e será celebrado entre o Consórcio e cada um dos Entes consorciados.

§ 1º. O critério para fixação do rateio será deliberado pela Assembleia Geral.

§ 2º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 3º. O Consórcio fornecerá aos Entes consorciados todas as informações financeiras relativas às receitas e despesas realizadas para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados, no que se refere ao contrato de rateio.

Cláusula 15ª. Existindo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Ente consorciado deverá informá-la, por escrito, ao Consórcio, indicando quais medidas foram tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1º. Diante de eventual impossibilidade de o Ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio, o Consórcio adotará medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2º. Os Entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Cláusula 16ª. Fica autorizado o pagamento dos valores pactuados no contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso, mediante débito automático em conta bancária do Ente consorciado em favor do Consórcio, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

– que todos os repasses ao Consórcio estejam previstos nas peças orçamentárias municipais, bem como no contrato;

– que seja processado por instituição financeira oficial;

– que observe os limites de prazo e valor pactuados no contrato;

– que o (a) chefe do Poder Executivo consorciado encaminhe ofício à instituição financeira autorizando o débito automático.

Seção II

Do Contrato Administrativo

Cláusula 17ª. O consórcio público poderá ser contratado por Ente consorciado ou por entidade que integra Administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/2005.

§ 1º. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o Consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado Ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

§ 2º. O pagamento da despesa decorrente do contrato do caput será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Seção III

Do Contrato de Programa

Cláusula 18ª. O contrato de programa, tendo por objeto a gestão associada de serviço público relacionada a alguma das finalidades do Consórcio dispostas neste instrumento, será celebrado entre o Consórcio e cada Ente consorciado.

§ 1º. Os contratos de programa serão celebrados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com Decreto 6.107/2007 e, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 2º. O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com Ente federativo ou com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da Administração indireta de Entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Nos contratos de programas celebrados pelo Consórcio é possível que se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 4º. O contrato de programa deverá:

– atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

– promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 5º. São cláusulas necessárias do contrato de programa aquelas descritas no art. 13, §2º, da Lei 11.107/2007, e art. 33 do Decreto 6.017/2007.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos pagamentos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo consórcio público, por razões de economia.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do consórcio público ou da gestão associada; II – extinção do consórcio público.

Seção IV

Dos Contratos de Gestão e dos Termos de Parceria

Cláusula 19ª. O Consórcio poderá firmar contratos de gestão e/ou termos de parceria, previstos, respectivamente, na Lei 9.637/1998 e Lei 9.790/1999.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES CAPÍTULO I
Dos Direitos dos Entes Consorciados Cláusula 20ª. São direitos dos Entes consorciados:
– participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;

– votar e ser votado para exercer funções nos Conselhos Administrativo e Fiscal, quando adimplente com suas obrigações;

– propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Entes consorciados e

ao aprimoramento do Consórcio;

– exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público, dos contratos de rateio, administrativo ou de programa;

– retirar-se do Consórcio, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas pelo consorciado.

CAPÍTULO II

Dos Deveres dos Entes Consorciados Cláusula 21ª. São deveres dos Entes consorciados:
– cumprir o presente Contrato de Consórcio Público, o Estatuto, bem como os contratos de rateio, administrativo ou de programa;

– incluir, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, administrativo e/ou de programa, conforme for o caso;

– assinar e encaminhar ao Consórcio o contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dez) dias do seu recebimento;

– efetuar, na data aprazada, o pagamento dos valores estipulados nos contratos de rateio, administrativo ou de programa, sob pena de suspensão e exclusão do Consórcio;

– cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

– participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio sempre que convocados;

– acatar as determinações da Assembleia Geral e cumprir as deliberações normativas do Consórcio;

– no caso de extinção do Consórcio, responder solidária e proporcionalmente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

TÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Cláusula 22ª. A estrutura organizacional do Consórcio é composta pela (o): I – Assembleia Geral;
II – Conselho Consultivo; III– Conselho Administrativo;
– Conselho Fiscal;

– Controladoria;

– Secretaria Executiva;

VII- Câmaras e Comitês Técnico Científicos, Legais e de Regulação de Mercado.

Cláusula 23ª. O Consórcio será organizado por Estatuto, cujas disposições deverão atender às cláusulas do Protocolo de Intenções ratificado, sob pena de nulidade, e disporá sobre:

– a instituição de Gerências, Coordenadorias ou Departamentos, Câmaras e Comitês Técnico Científicos, Legais e de Regulação de Mercado, bem como a organização, funcionamento, atribuições e competências de cada um deles;

– normas atinentes à gestão de pessoal;

– o exercício do poder disciplinar e regulamentar;

– demais atribuições não previstas neste instrumento.

§ 1º. O Estatuto e suas eventuais alterações produzirão efeitos mediante a sua publicação no órgão oficial de publicação do Consórcio.

§ 2º. A publicação referida no § 1º poderá ser na forma resumida, desde que a publicação indique o local em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Cláusula 24ª. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do Consórcio, composta exclusivamente pelos chefes do Poder Executivo de todos os Entes consorciados e será presidida pelo presidente do Conselho Administrativo.

§ 1º. No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado pelo seu substituto legal.

§ 2º. Ninguém poderá representar mais de um Ente consorciado na mesma Assembleia Geral.

Cláusula 25ª. A Assembleia Geral se reunirá:

– ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 28 de fevereiro, para apreciar as contas do exercício anterior;

– ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 30 de junho, para deliberar sobre o plano de trabalho e orçamento do ano seguinte;

– ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, até o dia 31 de dezembro, para eleger os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;

– extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de assuntos de interesse do Consórcio.

§ 1º. As assembleias gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

§ 2º. As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente, por meio de edital publicado no site do Consórcio, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:

– para a Assembleia Geral ordinária, a convocação acontecerá com 10 (dez) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

– para a Assembleia Geral extraordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

§ 3º. A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por requisição do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos Entes consorciados, observados os prazos e requisitos dispostos nos incisos I e II do § 2º.

§ 4º. O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se

automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Cláusula 26ª. Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal; II – aprovar:
o Estatuto do Consórcio e suas alterações;

a alteração do Contrato de Consórcio Público;

o orçamento anual e o plano anual de trabalho;

a prestação de contas do Consórcio;

a mudança de sede;

a instituição de unidades administrativas e operacionais do Consórcio em outras localidades;

a alienação e oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia em operações de crédito;

a contratação de operação de crédito;

a celebração de convênios;

a extinção do Consórcio.

– deliberar e, se for o caso, homologar sobre o ingresso no Consórcio de Ente federativo que não tenha sido citado neste instrumento como possível consorciado;

– deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do Consórcio por meio do contrato de rateio;

– aplicar a penalidade de exclusão de Ente consorciado;

– deliberar sobre assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do Consórcio; VII – homologar os pareceres do Conselho Fiscal;
– no que se refere à gestão de pessoal deliberar sobre a necessidade de ampliação ou redução do quadro de pessoal;

– deliberar sobre os casos omissos e assuntos em geral pautados.

Cláusula 27ª. Cada Ente consorciado, adimplente com as suas contribuições financeiras, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente terá direito a voto o (a) chefe do Poder Executivo do Ente consorciado ou seu substituto legal.

§ 2º. O voto será público, pela aprovação ou reprovação da proposição, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido pela maioria simples dos participantes da Assembleia Geral.

§ 3º. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do presidente do Consórcio.

Cláusula 28ª. O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:

– unanimidade de votos de todos os consorciados para a aprovação da extinção do Consórcio;

– maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

Parágrafo único. Havendo consenso, as deliberações dos Entes consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.

Cláusula 29ª. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

– todos os Entes consorciados presentes e representados na Assembleia Geral;

– de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

– a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. A ata será assinada por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral, sendo admitida a assinatura digital mediante certificado digital que assegure a sua validação.

§ 2º. A íntegra da ata da Assembleia Geral deverá, em até 10 (dez) dias após a aprovação, ser publicada no órgão de publicação oficial do Consórcio.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO CONSULTIVO

Cláusula 30ª. Ao Conselho Consultivo, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos do Estatuto, compete:

- atuar como órgão consultivo da Assembléia Geral do CONSÓRCIO;

- propor planos e programas de acordo com as finalidades do CONSÓRCIO, III - sugerir formas de melhor funcionamento do CONSÓRCIO e de seus órgãos,;
IV- propor a elaboração de estudos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Cláusula 31ª O Conselho Consultivo será constituído por representantes de entidades civis, legalmente constituídas, dos seguintes segmentos:

I – Instituições de Ensino Superior; II – Sindicatos;
III – Indústria; IV– Comércio; V – Serviços; e
VI– Sociedade Civil organizada não representada nos segmentos anteriores.

§ 1º O Conselho Consultivo será composto por 1 (um) representante e 1 (um) suplente de cada segmento disciplinado no Regimento Interno.

§ 2º O CONSÓRCIO realizará assembléia com os representantes de cada um dos segmentos disciplinados na cláusula 31, para que indiquem 1 (um) representante e 1 (um) suplente para compor o Conselho Consultivo.

§ 3º A convocação para assembléia de cada um dos segmentos disciplinados será publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

§ 4º Para a primeira composição do Conselho Consultivo, além do disposto no parágrafo anterior, o CONSÓRCIO encaminhará ofício ao órgão representativo de cada um dos segmentos disciplinados, quando houver, dando ciência dos fatos e formalizando convite para participar da assembléia de eleição dos representantes do Conselho Consultivo.

§ 5º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados, por aclamação, pelos segmentos disciplinados no Regimento Interno.

Cláusula 32ª Os representantes do Conselho Consultivo serão devidamente empossados pelo Presidente do CONSÓRCIO, para exercerem mandato de 2 (dois) anos.

§1º Do ato formal da posse será lavrado o respectivo termo que será subscrito pelos representantes escolhidos e publicado no órgão de imprensa oficial e no sítio que o CONSÓRCIO manterá na internet.

§ 2º O Conselho Consultivo poderá ter seu Regimento Interno próprio, desde que não contenha artigos conflitantes com o este Regimento.

Cláusula 33ª Os representantes do Conselho Consultivo não receberão salários, proventos ou quaisquer tipos de remuneração pelo exercício de suas competências.

Cláusula 34ª As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente do CONSÓRCIO.

Cláusula 35ª O Conselho Consultivo instalar-se-á com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) de seus representantes.

Cláusula 36ª As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas mediante a maioria absoluta de seus votos.

Cláusula 37ª Cada representante do Conselho Consultivo terá direito a 1 (um) voto.

Cláusula 38ª Os representantes do Conselho Consultivo escolherão, dentre eles, o seu Presidente e Vice-Presidente para mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Na hipótese de vacância do cargo de Presidente do Conselho Consultivo, antes do término do prazo previsto para o exercício desta função, o Vice-Presidente assumirá o mandato pelo período restante.

Cláusula 39ª As reuniões do Conselho Consultivo serão dirigidas pelo Presidente, na sua ausência ou nos casos impeditivos, serão dirigidas pelo Vice-Presidente.

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Cláusula 40ª. O Conselho Administrativo é composto por 1 (um) presidente, 1 (um) vice- presidente e pelo Secretário-Executivo, para mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Cláusula 43ª. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) conselheiros, sendo chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º. Compete ao Conselho Fiscal:

– fiscalizar a administração financeira e contábil do Consórcio;

– opinar sobre o orçamento anual do Consórcio e a prestação de contas;

– recomendar à Assembleia Geral a realização de auditorias internas e externas; IV – convocar a Assembleia Geral extraordinária;
– remeter seus pareceres à Assembleia Geral para homologação;

– convocar os membros do Conselho Administrativo e da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

§ 2º. O Conselho Fiscal se reunirá, mediante convocação de qualquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

– ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 10 de fevereiro, para opinar a respeito da prestação de contas do exercício anterior;

– ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, até o dia 10 de junho, para opinar sobre o plano de trabalho e o orçamento do ano seguinte;

– extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 3º. O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares.

§ 4º. As reuniões somente serão instaladas com a presença de todos os integrantes titulares do Conselho Fiscal e suas deliberações se darão por maioria simples.

CAPÍTULO V

Das Eleições

Cláusula 44ª. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão eleitos em chapa única, na mesma Assembleia Geral ordinária, e somente poderão se candidatar os (as) chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados.

§ 1º. O mandato dos integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal será de 2 (dois) anos, encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente por meio de nova eleição.

§ 2º. O primeiro mandato se inicia quando da eleição realizada na Assembleia Geral de instalação e os demais no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao de realização da eleição.

§ 3º. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão substituídos automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido pelo novo chefe do Poder Executivo do Ente consorciado.

§ 4º. A eleição de que trata o Capítulo V será disciplinada em regulamento eleitoral específico, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

Cláusula 45ª. Os chefes do Poder Executivo dos Entes consorciados interessados em disputar a eleição deverão compor chapas e efetuar seus registros junto à Diretoria Executiva em até 10 (dez) dias antes da data agendada para realização da Assembleia Geral eletiva.

§ 1º. As chapas deverão, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento, ser apresentadas com a seguinte composição e assinatura de seus integrantes:

– presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

– vice-presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];
III– vice-presidente: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

IV – Conselho Fiscal:

membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

membro titular: [nome], [CPF], [identificação do Ente consorciado];

Cláusula 46ª. Será considerada eleita a chapa que obtiver o voto da maioria simples dos Entes consorciados presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, se considerará eleita a chapa que tiver o candidato a presidente concorrente mais idoso.

CAPÍTULO VI

Da Destituição

Cláusula 47ª. Em Assembleia Geral especificamente convocada, poderá (ão) ser destituído

(s) membro (s) dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Consórcio, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados.

§ 1º. A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e, caso presente, ao presidente ou ao membro que se pretenda destituir.

§ 2º. Será considerada aprovada a moção de censura se obtiver voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Entes consorciados.

§ 3º. Caso aprovada a moção de censura, o (s) membro (s) estará (ão) automaticamente destituído (s), procedendo-se a substituição para completar o período remanescente de mandato na forma prevista no Estatuto.

§ 4º. Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Executiva

Cláusula 48ª. A Diretoria Executiva é o órgão executivo e de gestão do Consórcio e será administrada por um diretor executivo, cabendo-lhe exercer todos os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do Consórcio.

§ 1º. O diretor executivo será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do diretor executivo dependerá de decisão do Conselho Administrativo e do Conselho Consultivo.

§ 3º. Integram e estão subordinados à Diretoria Executiva as Gerências, Coordenadorias e/ou Departamentos que vierem a ser instituídas no Estatuto.

Cláusula 49ª. Compete ao diretor executivo, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

– promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

– no que se refere à gestão de pessoal:

propor ao presidente alterações na estrutura administrativa e no quadro de pessoal,
bem como apresentar demais assuntos relacionados a esses temas que demandem aprovação do Conselho Administrativo ou da Assembleia Geral;

instituir horário flexível, trabalho remoto, banco de horas e o regime de sobreaviso;

realizar a concessão de diárias, bem como auxílios pecuniários após aferição do preenchimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto ou em regulamentação própria;

mediante autorização do Conselho Administrativo, efetuar a contratação de estagiários nos termos da lei.

– providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e dos respectivos conselhos;

– assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do Consórcio;

– expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do Consórcio;

– supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do Consórcio;

– quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá- lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;

– acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros do Consórcio, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos;

– desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do Consórcio.

CAPÍTULO VIII

Da Controladoria

Cláusula 50ª. O Departamento de Controladoria é órgão técnico que exercerá o controle interno e prestará apoio, sobretudo preventivo, aos Conselhos Administrativo e Fiscal e aos demais órgãos do Consórcio, na supervisão das atividades desenvolvidas, abrangendo o gerenciamento de riscos e a conformidade dos atos nos seus aspectos legais, orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos e operacionais, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos internos.

§ 1º. A Controladoria será administrada por um controlador-geral, que será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de
livre admissão e despedida.

§ 2º. Como condição de eficácia, a despedida do controlador-geral dependerá de decisão do Conselho Administrativo e Conselho Consultivo.

TÍTULO VI
DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Cláusula 51ª. O quadro permanente de pessoal do Consórcio é composto por empregados públicos concursados e comissionados, cujos contratos individuais de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107/2005, e, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto do Consórcio, e submetidos ao Regime Geral de Previdência.

§ 1º. Os empregados públicos concursados são aqueles previamente aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público.

§ 2º. Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e despedida, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

§ 3º. Os empregados públicos temporários são aqueles contratados por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

§ 4º. No caso de extinção do emprego público, o empregado terá rescindido automaticamente seu contrato de trabalho, não possuindo direito à disponibilidade remunerada ou aproveitamento em qualquer outro emprego público do Consórcio ou dos Entes consorciados.

§ 5º. O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

§ 6º. As atribuições dos empregos, obedecido o disposto neste instrumento, poderão ser definidas ou complementadas no Estatuto do Consórcio.

§ 7º. Os agentes públicos incumbidos da gestão não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições do Estatuto do Consórcio.

§ 8º. Aos empregados públicos concursados e aos ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 9º. Os empregados públicos do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para Entes consorciados.

§ 10. A dispensa de empregados públicos concursados dependerá de motivação prévia e dar- se-á nos termos do Estatuto do Consórcio.

§ 11. O Estatuto disporá sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, promoção e progressão salarial, lotação, transferência, jornada de trabalho e demais questões relacionadas ao regime de trabalho, sendo autorizada a concessão de indenizações em razão da execução de atividades externas, bem como auxílios pecuniários a serem concedidos aos empregados públicos ou servidores públicos cedidos, cujos critérios e valores serão estabelecidos no Estatuto ou em resolução específica.

§ 12. A participação nos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como a participação dos representantes dos Entes consorciados na Assembleia Geral, não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 13. Além do regime presencial de trabalho, fica autorizado o teletrabalho ou trabalho remoto, que será regulamentado no Estatuto ou em resolução própria.

§ 14. O desenvolvimento da carreira do empregado público dar-se-á por meio de progressão salarial, cujos critérios serão regulamentados no Estatuto.

§ 15. Poderá haver ampliação ou redução da jornada de trabalho dos empregados públicos concursados e comissionados, a critério da Diretoria Executiva, mediante alteração proporcional da respectiva remuneração.

§ 16. O quadro de pessoal do Consórcio indicando o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos consta nos Anexos I e II deste instrumento, o qual será preenchido à medida que for necessário para atender o desenvolvimento das atividades do Consórcio.

CAPÍTULO II

Das Gratificações e das Vantagens

Seção I

Das Gratificações

Cláusula 52ª. Os empregados públicos do Consórcio ou servidores públicos concursados a ele cedidos, excetuados os empregos públicos em comissão, desde que preenchidos os requisitos a seguir previstos, poderão receber:

– gratificação pelo exercício de função que seja considerada de chefia, direção ou assessoramento, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, e perdurará enquanto designado for para a função;

– gratificação pela mudança do local de trabalho, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, de caráter indenizatório, em razão de vir a residir, a pedido do consórcio, em outra cidade distinta daquela que originalmente desempenhava suas funções, e será devida enquanto perdurar a mudança;

– gratificação de cedência para o Consórcio, correspondente a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao emprego público a ser exercido no Consórcio, de caráter indenizatório, aos servidores públicos cedidos, em compensação pela realização de novas funções em estrutura funcional diversa daquela originalmente lotada no Ente cedente;

– gratificação pelo desempenho de atividade específica, correspondente a, no máximo, a referência 20 da Tabela de Referência Salarial (Anexo II), para o exercício das funções ou encargos especiais de:

agente de contratação ou pregoeiro;

membro da comissão de licitação e/ou equipe de apoio;

membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

gestor e fiscal de contratos administrativos;

membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas por ato do Conselho Administrativo.

§ 1º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão disciplinados no Estatuto.

§ 2º. As gratificações previstas nos incisos I e IV da cláusula anterior serão pagas ao empregado durante o período de necessidade de realização do serviço e deixarão de ser pagas nos seguintes casos:

I – cessar o motivo que deu causa à gratificação; II – a pedido do empregado;
III – o empregado deixar de cumprir com zelo o desempenho da atividade específica.

§ 3º. As gratificações não poderão ser acumuladas.

§ 4º. O valor pago a título de gratificação não se incorpora ao salário.

Seção II Das Vantagens
Cláusula 53ª. Além do salário, poderão ser pagos ao empregado público as seguintes vantagens:

– indenizações;

– auxílios pecuniários;

– adicionais previstos em lei.

§ 1º. As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário.

§ 2º. As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 3º. O Estatuto poderá prever outras vantagens a serem concedidas aos empregados públicos.

Subseção I Das Indenizações
Cláusula 54ª. Será concedida indenização para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como dos representantes dos Entes consorciados que viajarem a serviço do Consórcio, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica

Cláusula 55ª. Será concedida indenização ao empregado público, bem como ao representante dos Entes consorciados, que se deslocar para cidade distinta da do local de trabalho a serviço do Consórcio, quando este se der por meio de veículo particular, mediante apresentação do respectivo roteiro descritivo de viagem e no valor que será estabelecido no

Estatuto ou por meio de resolução própria.

Cláusula 56ª. Será concedido vale transporte, na forma da legislação federal, ao empregado público que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Subseção II

Dos Auxílios Pecuniários

Cláusula 57ª. Poderão ser concedidos aos empregados públicos o auxílio-alimentação e o auxílio-refeição.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser fornecido pelo Consórcio na forma de vale- alimentação ou vale-refeição, conforme previsto na legislação federal específica.

Subseção III

Dos Adicionais Previstos em Lei

Cláusula 58ª. Além do salário e das demais vantagens previstas neste instrumento, serão pagos aos empregados públicos os seguintes adicionais, na forma estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

I – décimo-terceiro salário; II – adicional de férias;
– adicional por serviço extraordinário;

– adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso; V – adicional noturno;
VI – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo único. Não será devido aos empregados públicos comissionados o pagamento das multas previstas no art. 18 da Lei 8.036/1990 e verbas previstas no art. 484-A da CLT.

CAPÍTULO III

Da Cessão de Servidores

Cláusula 59ª. Os Entes consorciados e não consorciados poderão ceder-lhe servidores, na

forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos neste instrumento.

§ 2º. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista neste instrumento não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º. Na hipótese de o Ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO IV

Da Contratação Temporária

Cláusula 60ª. É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, por meio de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

– até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

– na vigência do gozo de férias regulamentares, dos afastamentos e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

– para atender demandas do serviço, com programas, projetos, atividades e convênios;

– assistência a situações de calamidade pública ou declaradas emergenciais, bem como surtos endêmicos;

– realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos, declarados urgentes e inadiáveis;

– execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de Administração direta;

– implantação e execução de programas e ações do Consórcio em fase inicial ou em período experimental.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a referência salarial para ele prevista.
§ 2º. Não havendo emprego público criado neste instrumento, a remuneração dos contratados

temporariamente será fixada por resolução.

§ 3º. As contratações temporárias terão prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO V

Da Revisão

Cláusula 61ª. Observado o orçamento anual do Consórcio, a tabela de referência salarial constante no Anexo II e demais vantagens dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, mediante a expedição de resolução específica.

TÍTULO VI

DA GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL

CAPÍTULO I

Da Execução das Receitas e Despesas

Cláusula 62ª. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de contabilidade e direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

§ 1º. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 63ª. Constituem recursos financeiros do Consórcio: I – as transferências realizadas mediante contrato de rateio;
– o pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados, incluindo o produto da transferência, transação e comercialização de créditos quando for aplicável;

– os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

– os saldos do exercício;

– as doações e legados;

– o produto de alienação de seus bens livres; VII – o produto de operações de crédito;
– as premiações e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

– os créditos e ações;

– os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo Ente consorciado;

– as receitas provenientes de imposto de renda em conformidade com as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil;

– outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial;

– recursos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, captados pelo Consórcio, para as suas finalidades.

Cláusula 64ª. O saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior, incluídas no exercício seguinte.

Cláusula 65ª. Os Entes consorciados entregarão recursos ao Consórcio:

– para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

– quando tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços na forma deste instrumento;

– na forma do respectivo contrato de rateio.

Cláusula 66ª. Os Entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.

Cláusula 67ª. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade

das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Entes consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

Cláusula 68ª. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, a Portaria 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Cláusula 69ª. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o Consórcio fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Entes consorciados todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada Ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio Cláusula 70ª. O patrimônio do Consórcio será constituído:
– pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

– pelos bens e direitos que lhe forem transferidos ou cedidos por entidades públicas ou privadas.

Cláusula 71ª. Os bens do Consórcio são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Entes consorciados em Assembleia Geral convocada para este fim.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

Cláusula 72ª. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo Consórcio observarão as normas gerais de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

Parágrafo único. O Consórcio poderá adotar a legislação federal, inclusive os demais regulamentos expedidos pelo Poder Executivo Federal sobre licitações e contratos, resguardada a possibilidade de o Consórcio expedir seus próprios regulamentos em atenção à Lei 14.133/2021.

Cláusula 73ª. As concessões e parcerias público-privadas observarão as normas gerais sobre o tema.

§ 1º. O Consórcio adotará a legislação federal, inclusive os decretos expedidos pelo Poder Executivo Federal, para regulamentar suas concessões de serviço público e as parcerias público-privadas.

§ 2º. O Consórcio, sem prejuízo da possibilidade de exarar regulamentação própria, poderá adotar o Decreto Federal 8.428/2016, ou outro que venha a substituí-lo, como regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para realizar chamamento público para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 3º. O Conselho Gestor de concessões e parcerias público-privadas do Consórcio será disciplinado por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral.

TÍTULO VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
CAPÍTULO I
Da Retirada de Ente Consorciado

Cláusula 74ª. A retirada do Ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante apresentado na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses do requerimento ratificado por lei.

§ 1º. O requerimento de retirada do Consórcio deverá ser ratificado, mediante lei, pelo Ente consorciado que se retira.

§ 2º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado que se retira e o Consórcio Público.

§ 3º. Eventuais débitos do Ente consorciado que se retira, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, serão inscritos em dívida ativa.

§ 4º. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Ente consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I – decisão de maioria absoluta dos Entes consorciados manifestada em Assembleia Geral; II – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

CAPÍTULO II

Da Exclusão de Ente Consorciado

Cláusula 75ª. São hipóteses de exclusão de Ente consorciado, mediante decisão da Assembleia Geral:

– a não inclusão, pelo Ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, programa e/ou serviços;

– a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;

– o não envio do projeto de lei para ratificação de alterações do Contrato de Consórcio Público no prazo assinalado em Assembleia Geral;

– deixar de efetuar o pagamento do contrato de rateio, contrato administrativo ou contrato de programa pactuado com o Consórcio pelo prazo superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º. A exclusão prevista neste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Ente consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para apuração da causa suscetível da aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Cláusula 76ª. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Ente consorciado excluído e o Consórcio.

§ 1º. A exclusão não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente e como ativo participante, devendo o Consórcio proceder a inscrição em dívida ativa e a execução dos direitos.

§ 2º. Por decisão da Assembleia Geral poderá haver a reabilitação do Ente excluído, mediante a comprovação de regularização dos motivos da exclusão.

CAPÍTULO III

Da Alteração do Contrato de Consórcio Público

Cláusula 77ª. A alteração do contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Entes consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei 11.107/2005, com exceção aos casos em que este instrumento expressamente dispensa nova ratificação.

Parágrafo único. A alteração resultante do ingresso de novo Ente consorciado demanda a ratificação mediante lei apenas pelo ingressante.

CAPÍTULO IV

Da Extinção do Consórcio

Cláusula 78ª. O Consórcio somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Entes consorciados.

§ 1º. O instrumento aprovando a extinção do Consórcio será ratificado mediante lei por todos os Entes consorciados.
§ 2º. Com a extinção do Consórcio, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto Federal 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

§ 3º. No caso de extinção do Consórcio, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio dos Entes consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observado os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Cláusula 79ª. As normas deste instrumento entrarão em vigor a partir da ratificação, por meio de lei, de no mínimo 15 (quinze) Entes da Federação e da sua publicação no órgão oficial de publicação do Consórcio.

Cláusula 80ª. A contagem dos prazos estabelecidos em dias no presente protocolo de intenções será em dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com feriado nacional, sábado ou domingo.

Cláusula 81ª. As publicações do Consórcio serão veiculadas em seu site oficial, por meio do endereço eletrônico CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CISA.

Parágrafo único. Poderá ser instituído outro diário oficial no Estatuto ou em resolução específica.

Cláusula 82ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

Cláusula 83ª. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio e seus instrumentos contratuais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Cláusula 84ª. Em caráter temporário, o Consórcio poderá celebrar termo de cooperação técnica com a Confederação Nacional de Municípios (CNM), Associação de Municípios do Paraná-AMP, e outras associações regionais de municípios para efetivação de seu funcionamento.

Cláusula 85ª. A Assembleia Geral de instalação do Consórcio será convocada pelo presidente da Associação de Municípios do Paraná-AMP, por designação *ad hoc* dos Entes subscritores na forma definida no presente instrumento.

§ 1º. A Assembleia Geral de instalação será presidida pelo presidente da Associação de Municípios do Paraná-AMP.

§ 2º. Instalada a Assembleia, proceder-se-á eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, a aprovação do Estatuto e do orçamento e, sendo possível, demais deliberações iniciais sobre o preenchimento do quadro de pessoal e outras com caráter operacional.

§ 3º. O aporte inicial de recursos financeiros e orçamentários com previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 dos entes associados e nos seus respectivos Planos Plurianuais, para o funcionamento do consórcio em 2026, deve ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada um dos entes participantes, em 06 (seis) parcelas

iguais, sucessivas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), vencendo em 01 de fevereiro de 2026, 01 de abril de 2026, 01 de junho de 2026, 01 de agosto de 2026, 01 de outubro
de 2026 e 01 de dezembro de 2026, respectivamente.

Cláusula 86ª. Por estarem justos e acordados, este Protocolo de Intenções é subscrito pelos chefes do Poder Executivo dos Entes da Federação que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo IV.

Parágrafo único. Para fins de ratificação pelo Poder Legislativo dos Entes da Federação, este instrumento será reproduzido por meio de cópia a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

Curitiba, 07 de outubro de 2.025.

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Prefeito(A) De Assis Chateaubriand Presidente Da Associação Dos Municípios Do Paraná

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito(A) Municipal De Adrianópolis

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeito(A) Municipal De Antonina

RENAN MENCK ROMANICHEN
Prefeito(A) Municipal De Cândido De Abreu

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito(A) Municipal De Candói

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito(A) Municipal De Chopinzinho

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
Prefeito(A) Municipal De Coronel Domingos Soares

CARLOS NOWAK
Prefeito(A) Municipal De Cruz Machado

ESQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito(A) Municipal De Doutor Ulysses

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito(A) Municipal De Foz Do Jordão

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito(A) Municipal De General Carneiro

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito(A) Municipal De Guaraqueçaba

EDMUNDO VIER
Prefeito(A) Municipal De Inácio Martins

JOSÉ SLOBODA
Prefeito(A) Municipal De Jaguariaíva

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito(A) Municipal De Mallet

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito(A) Municipal De Mandaguari

LEANDRO DORINI
Prefeito(A) Municipal De Mangueirinha

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito(A) Municipal De Morretes

PEDRO LOURENÇO
Prefeito(A) Municipal De Nova Tebas

ARY DE OLIVEIRA MATTOS
Prefeito(A) Municipal De Ortigueira

DANIEL RICARDO LANGARO
Prefeito(A) Municipal De Palmas

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito(A) Municipal De Paula Freitas

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito(A) Municipal De Pinhão

HENRIQUE DE OLIVEIRA CANEIRO
Prefeito(A) Municipal De Piraí Do Sul

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO
Prefeito(A) Municipal De Rebouças

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito(A) Municipal De Reserva Do Iguaçu

LEANDRO JASINSKI
Prefeito(A) Municipal De Rio Azul

JEAN PIERR CATTO
Prefeito(A) Municipal De Santa Izabel Do Oeste

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito(A) Municipal De Sengés

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito(A) Municipal De União Da Vitória

ANEXO I

MUNICÍPIOS PROVÁVEIS DE INTEGRAR O CONSÓRCIO

ADRIANÓPOLIS ANTONINA
ASSIS CHATEAUBRIAND CÂNDIDO DE ABREU CANDÓI
CHOPINZINHO CORONEL DOMINGOS SOARES
CRUZ MACHADO DOUTOR ULYSSES FOZ DO JORDÃO
GENERAL CARNEIRO GUARAQUEÇABA INÁCIO MARTINS
JAGUARIAÍVA MALLET MANDAGUARI MANGUEIRINHA
MORRETES
NOVA TEBAS ORTIGUEIRA PALMAS
PAULA FREITAS PINHÃO
PIRAÍ DO SUL REBOUÇAS RESERVA DO IGUAÇU
RIO AZUL
SANTA IZABEL DO OESTE SENGÉS
UNIÃO DA VITÓRIA

ANEXO II

SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Município **[NOME], [UF],** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ [número], por meio do seu Chefe do Poder Executivo, Sr(a). [nome], manifesta a intenção de participar do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS- CISA**, para
tanto, subscreve o respectivo Protocolo de Intenções por meio deste termo.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.
]

[nome]
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3480E353

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.122 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por Unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 080/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do **Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA)**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2548F273

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.123 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº**. 071/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, o seguinte bem imóvel de propriedade de Cecília Gaiovicz Fagundes:

I - Um lote de terreno urbano sob n° 02, da quadra n° 15, situado em frente a Faixa De Domínio (Marginal) Da Rodovia Transbrasiliana – BR 153 Presidente João Goulart, do Loteamento Vila Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 486,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 15,10 metros confrontando com a Faixa De Domínio (Marginal) Da Rodovia Transbrasiliana – BR 153 Presidente João Goulart; LADO DIREITO: 32,20 metros confrontando com imóvel urbano denominado Lote Nº 03 da quadra nº 15; LADO ESQUERDO: 31,60 metros confrontando com imóvel urbano denominado Lote Nº 01 da quadra nº 15; FUNDOS 15,00 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 06, da quadra nº 15, objeto da Matrícula nº 9.297, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º O imóvel descrito destina-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BD512E7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.124 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº**. 072/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis de propriedade de Edson Fagundes:

I - Um lote de terreno urbano sob n° 01, da quadra 15, situado ao lado par da Faixa de Domínio da BR-153, no Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 385,60 m² (trezentos e oitenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, com a referida Faixa de Domínio da BR-153; LADO ESQUERDO - 30,00 mts, Fazendo esquina com a Rua Projetada 2-A (Rua sem saída): LADO DIREITO - 31, 60 mts, confrontando com o lote 02; FUNDOS - 15,00 mts, confrontando com parte do lote 06, objeto da Matrícula nº 15.711 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Um lote de terreno urbano sob n° 06, da quadra 15, situado ao lado par da Rua Projetada 2-A (Rua sem saída), no Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 496,32 m² (quatrocentos e noventa e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 13,20 mts, com a referida Rua Projetada 2-A; LADO DIREITO - 37,50 mts, confrontado com os lotes 01; 02 e parte do lote 03; LADO ESQUERDO 37,70 mts, confrontando com o lote 07; FUNDOS - 13,20 mts, confrontando com o lote 11, distante pelo lado direito 30,00 mts, da faixa de domínio da BR-153 (transbrasiliana), objeto da Matrícula nº 15.712 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º Os imóveis descritos destinam-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:67BE2EC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.125 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº**. 075/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis de propriedade de Janio José do Nascimento Ribas:

I - Um lote de terreno urbano. sob n° 03, da quadra n° 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 398,03 m² (trezentos e noventa e oito metros e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153.- LADO DIREITO - 34,80 mts, confrontando com o lote 04.- LADO ESQUERDO - 33,20 mts, confrontando com o lote 02.- e FUNDOS -- 15,00 mts, confrontando com parte dos lotes 06 e 11, distante pelo lado esquerdo: 30,20 mts, da esquina com a Rua Projetada 2-A, objeto da Matrícula nº 17.147 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Um lote de terreno urbano. sob n° 04, da quadra n° 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 424,49 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e nove decímetros quadrado); com as seguintes medidas e, confrontações: FRENTE 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153.- LADO DIREITO: - 36,40 mts, confrontando com o lote 05.- LADO ESQUERDO - 34,80 mts, confrontando com o lote 03.- e FUNDOS - 15,00 mts, confrontando. com parte do lote 11, distante pelo lado esquerdo 45,30 mts, da esquina com a Rua Projetada 2-A, objeto da Matrícula nº 17.148 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - Um lote de terreno urbano. sob n° 05, da quadra n° 15, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Faixa de Domínio da BR-153, esquina com a Rua Projetada nº 1-A, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 451,02 m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e dois decímetros quadrado), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE - 15,10 mts, confrontando com a referida Faixa de Domínio da BR-153. - LADO DIREITO - 38,00 mts, confrontando com a Rua Projetada n° 1-A. - LADO ESQUERDO - 36,40 mts, confrontando com o lote 04. - e FUNDOS - 15,00 mts, confrontando com parte do lote 11, objeto da Matrícula nº 17.149 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º Os imóveis descritos destinam-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação

permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A31209B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.126 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº**. 073/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, o seguinte bem imóvel de propriedade de Izaura Gaiovicz:

I - Um lote de terreno urbano. sob n° 06, da quadra n° 17, do Loteamento Vila Capão Bonito, situado na Rua Santos Anjos, esquina com a Rua Adelar Weber, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 628,45 m² (seiscentos e vinte e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 13,75 metros confrontando com a Rua Santos Anjos; LADO DIREITO: 40,00 metros confrontando com o Lote nº 07 da Quadra nº 17; LADO ESQUERDO: 43,20 metros confrontando com a Rua Adelar Weber; FUNDOS 16,50 metros confrontando em 2 linhas com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01 e 02 da quadra nº 17, objeto da Matrícula nº 9.297, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º Os imóveis descritos destinam-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C9FC56D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.127 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº**. 074/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, o seguinte bem imóvel de propriedade de Luciane Fagundes Tremba:

I - Um lote de terreno urbano sob n° 10, da quadra n° 15, situado na Rua Nossa Senhora das Graças esquina com a Rua Adelar Weber (Lado par da Rua Projetada S-A), do Loteamento Vila Capão Bonito no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 506,88 m² (quinhentos e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 13,20 metros confrontando com a Rua Nossa Senhora das Graças; LADO DIREITO: 38,30 metros confrontando com imóvel urbano denominado Lote Nº 09 da quadra nº 15; LADO ESQUERDO: 38,50 metros confrontando com a Rua Adelar Weber; FUNDOS 13,20 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 15, da quadra nº 15, objeto da Matrícula nº 15.730, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º O imóvel descrito destina-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BC0F5732

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.128 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº**. 076/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, o seguinte bem imóvel de propriedade de Luiza Gaiovicz dos Anjos:

I - Um lote de terreno urbano sob n° 07, da quadra n° 15, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, do Loteamento Vila Capão Bonito no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 498,96 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 13,20 metros confrontando com a Rua Nossa Senhora das Graças; LADO DIREITO: 37,70 metros confrontando com imóvel urbano denominado Lote Nº 06 da quadra nº 15; LADO ESQUERDO: 37,90 metros confrontando com imóvel urbano denominado Lote Nº 08 da quadra nº 15; FUNDOS 13,20 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 12, da quadra nº 15, objeto da Matrícula nº 9.297, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º O imóvel descrito destina-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:625A6EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.129 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza aquisição de bem imóvel que especifica e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por maioria de votos o Projeto de Lei Nº**. 077/2025** do Executivo Municipal, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação por utilidade pública, com base no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, podendo fazê-lo na forma amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis de propriedade de Rosa Gaiovicz Espíndola e Anastácio Espíndola:

I - Um lote de terreno urbano sob n° 15, da quadra 15, situado na Rua Adelar Weber esquina com a Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk, no Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 506,88 m² (quinhentos e seis metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 13,20 metros confrontando com a Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk; FUNDOS 13,20 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 10, da quadra nº 15 (Mat. 15.730); LADO DIREITO: 38,50 metros confrontando com a Rua Adelar Weber; LADO ESQUERDO: 38,30 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote Nº 14 da quadra nº 15, objeto da Matrícula nº 9.297 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Um lote de terreno urbano sob n° 1, da quadra 16, situado no lado par da Rua Nossa Senhora das Graças do Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 598,10 m² (quinhentos e noventa e oito metros e dez decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 15,50 metros confrontando com a Rua Nossa Senhora das Graças (antiga Rua Projetada 2-A); LADO DIREITO: 39,15 metros confrontando com a Rua Projetada 06; LADO ESQUERDO: 39,29 metros confrontando com o Lote Nº 02-A; FUNDOS 15,00 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 07, objeto da Matrícula nº 19.789, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - Um lote de terreno urbano sob n° 02-A, da quadra 16, situado no lado par da Rua Nossa Senhora das Graças do Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 314,32 m² (trezentos e quatorze metros e trinta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 4,00 metros confrontando com a Rua Nossa Senhora das Graças; LADO DIREITO: 78,58 metros confrontando com lote nº 01 e nº 07 de Rosa Gaiovicz Espíndola (Matriculas nº 19.789 e nº 19.790); LADO ESQUERDO: 78,58 metros confrontando com o imóvel urbano denominado Lote Nº 02 da quadra nº 16 (Mat. 19.787); FUNDOS 4,00 metros confrontando com a Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk (Projetada 1-A), objeto da Matrícula nº 19.788, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

IV - Um lote de terreno urbano sob n° 7, da quadra 16, situado no lado impar da Rua Projetada 1-A (Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk esquina com a Rua Adelar Weber), do Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 578,49 m² (quinhentos e setenta e oito metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 14,50 metros confrontando com a Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk (Rua Projetada 1-A); LADO DIREITO: 39,29 metros confrontando com o Lote 2-A de Rosa Gaiovicz Espíndola (Matriculas nº 19.788); LADO ESQUERDO: 39,15 metros confrontando com Rua Adelar Weber(Rua Projetada 6); FUNDOS 15,00 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 01 da quadra nº 16 de Rosa Gaiovicz Espíndola, objeto da Matrícula nº 19.790, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

V - Um lote de terreno urbano sob n° 1, da quadra 17, situado na Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk esquina com a Rua Adelar Weber, no Loteamento Vila do Capão Bonito, no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 534,60 m² (quinhentos e trinta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE 20,00 metros confrontando com a Rua Flavia Rosana de Espíndola Hilatluk; LADO DIREITO: 43,20 metros confrontando com Rua Adelar Weber; LADO ESQUERDO: 39,60 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote nº 02 da quadra nº 17; FUNDOS 7,00 metros confrontando com o imóvel urbano constituído do lote sob n° 06 da quadra nº 16 de Rosa Gaiovicz Espíndola, objeto da Matrícula nº 9.297 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º No caso de desapropriação amigável o pagamento será realizado ao proprietário após o ato da outorga da Escritura Pública.

Art. 3º Os imóveis descritos destinam-se à implantação de Parque Urbano no Município de General Carneiro, com a finalidade de requalificação ambiental e urbana, assegurando a proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos e da área de preservação permanente existente, além de oferecer espaço público para lazer, educação ambiental e integração social da comunidade.

Art. 4º A implementação da presente Lei será viabilizada com dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 15 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4CCCEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Processo Administrativo Licitatório: 178/2025
Pregão Eletrônico: 067/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 15/10/2025 à 15/10/2026.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades da Administração Municipa
--
Contratada: PERFLEX MÓVEIS LTDA
Contrato: 358/2025
Ata de Registro de Preços: 229/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.976,00 (dois mil novecentos e setenta e seis reais).
--
Contratada: MICRON ATACADO LTDA
Contrato: 351/2025
Ata de Registro de Preços: 222/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.798,00 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais).
--
Contratada: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA
Contrato: 350/2025
Ata de Registro de Preços: 221/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
--
Contratada: GUEGUELS MOVELEIRA LTDA
Contrato: 354/2025
Ata de Registro de Preços: 225/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
--
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA
Contrato: 357/2025
Ata de Registro de Preços: 228/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
--
Contratada: DRI OFFICE LTDA
Contrato: 355/2025
Ata de Registro de Preços: 226/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).
--
Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA
Contrato: 353/2025
Ata de Registro de Preços: 224/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
--
Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIREL
Contrato: 356/2025
Ata de Registro de Preços: 227/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.762,39 (mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)
--
Contratada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Contrato: 352/2025
Ata de Registro de Preços: 223/2025
Valor Estimado da Despesa: R$ 2.894,34 (Dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).
--
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
34	02.002	2.042	000	4.4.90.52
98	02.004	2.203	000	4.4.90.52
103	02.004	2.218	000	4.4.90.52

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:5BB7461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025
Processo Licitatório nº 181/2025
Homologação: 03/10/2025
Contrato nº 342/2025
Contratada: **Lincetractor Comercio, Importação e Exportação LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"Contratação de empresas especializadas no fornecimento de peças originais e paralelas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao Município de General Carneiro – PR, compreendendo as linhas Volkswagen, Hyundai, Peugeot, Fiat, Renault, Chevrolet, Citroën, Ford, Iveco, Valtra, Cargo, Mercedes Benz, Marcopolo Volare, New Holland, John Deere, Agrale, Volvo, Mitsubishi, Rolo Hamm, Manitou, Budny, Caterpillar, Tinapy, Honda, JCB e SDLG, entre outras. As peças deverão ser originais de fábrica e paralelas, com preços referenciados em tabelas oficiais dos sistemas AUDATEX, CILIA ou ORION, sendo aplicados os percentuais de desconto ofertados pelas empresas participantes, em conformidade com as especificações do termo de referência."**

Item	Descrição	Percentual de Desconto SOB A TABELA
01	**Peças para manutenção de veículos pesada da linha VALTRA.** As peças deverão ser originais, com os preços baseados nas tabelas dos sistemas AUDATEX, CILIA ou ORION	60%
02	**Peças para manutenção de veículos pesada da linha NEW HOLLAND.** As peças deverão ser originais, com os preços baseados nas tabelas dos sistemas AUDATEX, CILIA ou ORION	60%

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0236EA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025
Processo Licitatório nº 187/2025
Homologação: 13/10/2025
Contrato nº 349/2025
Contratada: PLASTIJÔ PLASTIFICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: **"Contratação da empresa PLASTIJÔ PLASTIFICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, especializada em serviços editoriais e de distribuição, para o fornecimento de 350 (trezentos e cinquenta) exemplares do livro "Livro das Dicas, o Livro Roleta", de autoria exclusiva da escritora Anair Weirich, com ilustrações de Rejane Pansera, publicado em edição do autor (Chapecó/SC, 2024), destinados à distribuição aos professores da rede municipal de ensino em homenagem ao Dia do Professor."**

Valor da Despesa: **R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:97A92497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 178/2025
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Adjudicação e Homologação: 14/10/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades da Administração Municipal

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA	01
MICRON ATACADO LTDA	01
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	02
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA	01
GUEGUELS MOVELEIRA LTDA	01
DRI OFFICE LTDA	02
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	01
FRANCIELE ELETRO LTDA	01
PERFLEX MÓVEIS LTDA	02

General Carneiro - Paraná, 14 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:9407B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO

AVISO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A Secretaria Municipal de Educação de **General Carneiro-PR** convida toda a comunidade para participar da **Audiência Pública do Ano de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME)**.

Data: 20/10/2025
Horário: 09:00h
Local: Câmara Municipal de Vereadores

Neste encontro, serão apresentados os resultados do monitoramento e avaliação das metas do PME e discutidas propostas para o fortalecimento da educação municipal.

Sua presença é fundamental para construirmos juntos uma educação pública de qualidade!

General Carneiro, 14 de outubro de 2025.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C75994C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Considerando, a necessidade de adequação para melhoria no funcionamento interno das atividades legislativas;
Considerando a anuência da servidora em adequar o seu horário;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a partir de 13 de outubro de 2025, o horário de expediente da servidora Pollyana Campos do Nascimento, matrícula nº. 145, que será das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:01EEB3CE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.530/2025

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PELA PRÁTICA DE FALTA FUNCIONAL APURADA POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 150, I, da Lei Complementar nº 11/2009;
Considerando o julgamento levado a cabo no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica definitivamente aplicada a penalidade de demissão ao servidor público J.S.M, ocupante de cargo público efetivo, com fundamento no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 11/2009,

conforme apurado por meio do PAD nº 005/2025, instaurado por meio da Portaria 462/2025, de 20 de Maio de 2025.

Art. 2º Remeta-se este Decreto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão Processante, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (PAD nº 005/2025).
Art. 3º Efetive-se a desvinculação do servidor, nos termos do art. 150, I, da Lei Municipal nº 11/2009.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64603A90

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.158/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 314.623,76 (trezentos e quatorze mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.302.0021.2.226 - APOIO DESENV. MANUT. SANTA CASA MARIA ANTONIETA
3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 314.623,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 314.623,76

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação total das dotações orçamentarias abaixo, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE
12.007.10.302.0021.1.442 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 219.811,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 219.811,88
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002. 08.244.0021.1.441 - APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.811,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 9.811,88
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
15.003.15.451.0021.1.443 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM MORUMBI
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
16.002.20.608.0021.1.445 - ESTRUTURAÇÃO CASA DO MEL
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 15.000,00

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
19.002.13.392.0021.1.414 - GRUPO VITALIDADE DA CASA DA CULTURA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 5.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.025, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 3.071/2.024, datada de 18/07/2.024 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.104/2024, datada de 10/12/2024.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, em 14 de outubro de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E974D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, ede outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA** portador da Cédula de Identidade n°

2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor global do instrumento em R$ 17.424,78 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), e remanejar valores da rubricas, conforme permitem os arts. 57, da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 45, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.843/2022.

Cláusula Segunda - Do valor e Cronograma de Desembolso

2. O Termo de Fomento n. 001/2025 fica adicionado em sua Cláusula quarta o seguinte parágrafo:
§ 2° Fica acrescido o valor de R$ 17.424,78 (dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), a serem repassados em duas parcelas, sendo do mês 10/2025 à 11/2025, alterando o valor de R$ 1.161.480,74 (um milhão cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) para o valor global para R$-1.178.905,50 (um milhão cento e setenta e oito mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira - Fica alterada a Aplicação de Recursos do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 001/2025, decorrente do remanejamento de valores já repassados e restantes na conta, e do valor acrescido nos seguintes termos:

IX – APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser aplicados em:

31 90 11 01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS – R$ 399.607,60 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos) – REFENTE AO SALÁRIO LIQUIDO E IRRF.

31 90 11 43 – 13º SALÁRIO E IRRF – R$ 40.252,06 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

31 90 11 45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL E IRRF – R$ 53.827,57 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos)

31 90 13 01 – FGTS – R$ 44.298,71 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

31 90 13 02 – INSS – R$ 32.318,12 (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos)

33 90 30 01 – COMBUSTIVEL – R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

33 90 30 04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

33 90 30 14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

33 90 30 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

33 90 30 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)

33 90 30 26 – MATERIAL ELÈTRICO E ELETRÔNICO – R$ 102.694,00 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

33 90 30 24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS – R$ 92.452,74 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

33 90 30 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS – R$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais)

33 90 39 16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS – R$ 128.417,78 (cento e vinte oito mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

33 90 39 17- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – R$ 3.000,00 (três mil reais)

33 90 39 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS – R$ 9.000,00 (nove mil reais)

33 90 39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA – R$ 53.825,40 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

44 90 52 06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – R$ 600,00 (seiscentos reais)

44 90 52 12 – APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS – R$ 6.000,00 (seis mil reais)

44 90 52 33 – EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS – R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais)

44 90 52 34 – MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

44 90 52 35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS – R$ 3.590,54 (três mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

44 90 52 42 - MOBILIÁRIOS EM GERAL – 24.922,00 (vinte quatro mil novecentos e vinte dois reais)

44 90 52 51 - PEÇAS NÃO INCORPORAVEIS A IMOVEIS – 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

44 90 52 99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES – R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações:

13.002.12.367.0007.2192.3.1.50.43.00.00 (513)
13.002.12.367.0007.2192.3.3.50.43.00.00 (504)
13.002.12.367.0007.2192.4.4.50.42.00.00 (505)

Cláusula Quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioerê/PR, 14 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê - APAE
Tomador

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:34953F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025

Por erro material de digitação na descrição do item objeto do Termo Aditivo indicado fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê:
"Serviço de média e alta complexidade hospitalar"

Leia-se:
"Repasse UTI geral adulto Tipo II"

Os demais termos e condições do Termo Aditivo permanecem inalterados.

Goioerê-Pr, 14 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:EAEA0612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 149/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2025
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Geomembrana Lisa Pead e Manta Geotêxtil, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Goioerê-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: GIORGI SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 275.200,00

DATA: 14/10/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:96477A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Goioerê-PR, por meio de cartão eletrônico com chip e senha (PIN), com tecnologia de segurança adequada, aceito em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.069.189/0001-62, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, em 13 de outubro de 2025, as 15:45.
A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **17 de outubro de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 14 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:10C8E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	ICM	14/10/2025	780.157,22
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	14/10/2025	97.530,54

Goioerê, 14 de Outubro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9E133459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ERRATA - EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 03/09/2024

LEIA-SE:

ASSINATURA: 03/09/2025

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CC9A23C4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 027/2025

Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, que passa à denominar-se "Plenário José Neuri da Silva".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 38, I do Regimento Interno:

Art. 1° O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, localizado na Rua Mato Grosso, nº 35 Centro, passa à denominar-se "Plenário José Neuri da Silva".

Art. 2° Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 14 de outubro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:22500ECB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 28-2025 - LOA

DECRETO CONTABIL Nº 28/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 875/2024 (LOA) de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
08.001.10.301.0003.2035	33.90.14.00.00	DIARIAS – CIVIL	01430	00000	15.000,00
09.004.20.605.0008.2040	33.90.14.00.00	DIARIAS – CIVIL	01890	00000	5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
11.001.27.812.0010.2059	33.90.14.00.00	DIARIAS – CIVIL	02560	00000	15.000,00
09.001.18.541.0008.2039	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01710	00000	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 14 de outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7E8B13E1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PE 052 2025

EXTRATO DE CONTRATO **0158/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR**,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.140,00 (Três Mil, Cento e Quarenta Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0159/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **Natalia Aparecida de Souza, inscrita CNPJ sob nº 40.392.850/0001-05, situada na Rua Floriano Peixoto, 1845 - CEP: 13163182 - BAIRRO: Vila São Vicente Artur Nogueira/SP; neste ato representada por Natalia Aparecida de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 439.004.988-73, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto , 1845 - CEP: 13163182 - BAIRRO: Vila São Vicente Artur Nogueira/SP**,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.540,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0160/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **CIRURGICA OURO VERDE – COM. DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 14.308.899/0001-19, situada na RUA TEREZA DE SOUZA, 86 - CEP: 86042390 - BAIRRO: CONJ. RES. DR. ALBELTO JOÃO ZO Londrina/PR; neste ato representada por Irineu Araujo Junior, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 007.108.831-88, residente e domiciliado à RUA AUGUSTO BORGES, 58 - CEP: 86045465 - BAIRRO: CONJUNTO CAFEZAL Londrina/PR**,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.180,00 (Sete Mil, Cento e Oitenta Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0161/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 19.639.940/0003-15, situada na Rodovia BR 280, 5065 - CEP: 89245600 - BAIRRO: Colégio Agrícola Araquari/SC; neste ato representada por TIAGO CRISTIANO CZARNECKI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 873.080.889-87, residente e domiciliado à ROD BR 280 , 5065 - CEP: 89245600 - BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA Araquari/SC**,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.149,00 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0162/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 29.178.366/0001-37, situada na R QUINTINO BOCAIUVA, 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por CAROLINA MARCONDES THOMÉ, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 84009628, e CPF sob n.º 058.495.429-81, residente e domiciliado à TRAVESSA DR MURICI, 26 - CEP: 85065060 - BAIRRO: ALTO DA XV Guarapuava/PR**,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 784,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **0163/2025**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita CNPJ sob nº 35.764.167/0001-03, situada na Rua Tenente Américo Moretti , 557 - CEP: 04372062 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA São Paulo/SP; neste ato representada por Antônio Carvalho Lendengue, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 841.947.078-34, residente e domiciliado à RUA TENENTE AMERICO MORETTI, 557 - CEP: 04372062 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA São Paulo/SP**,;

Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 052/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de equipamentos permanentes destinados à Atenção Primária em Saúde do Município de Goioxim, com a finalidade de suprir a necessidade de itens não entregues ou que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 15/2024, em atendimento à Resolução SESA nº 389/2023, Processo nº 20.472.358-3, visando a melhoria da estrutura da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados à população.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 30.297,00 (Trinta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2025.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:843F7BFE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0165/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0165/2025

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, situada na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR; neste ato representada por ANGELO BAGGIO SCHEIDT, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.099.349-7, e CPF sob n.º 633.518.039-15, residente e domiciliado à RUA RIO DE JANEIRO, 2437 - CEP: 85015390 - BAIRRO: DOS ESTADOS Guarapuava/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 053/2025 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários, destinados ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com o Convênio nº 500/2025 – SEAB, visando o fortalecimento da assistência técnica rural e o apoio às atividades da agricultura familiar no Município de Goioxim/PR.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 211.600,00 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/10/2025.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9B34A453

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE FOMENTO N°02 DE 2025 - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS - LAÇOS DA UNIÃO

Pelo presente instrumento, de um lado:
Prefeitura Municipal de Goioxim **- PR,** com sede em RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184-CENTRO– Goioxim-PR inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo seu prefeito em exercício EDER DOS SANTOS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**,
e, de outro lado:
O Centro de Tradições Gauchas Laços da União de Goioxim, com sede em a Rua Juquiá de Cima, S/N, bairro Imóvel Rural Faxinalzinho, Goioxim - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.517/0001-02, qualificada como Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, neste ato representada por Pablo Henrique de Barros doravante denominada, **resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da preservação e difusão das tradições Gaúchas, costumes e valores da cultura gaúcha, promovendo a integração e o fortalecimento da comunidade Goioxinhense. Busca-se oferecer mecanismos de formação cultural e social, estimular o lazer, a convivência e o espírito comunitário, além de valorizar manifestações artísticas, esportiva, campeira e culturais, contribuindo para o desenvolvimento e o enriquecimento cultural do município. visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução do objeto deste Termo, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC acima citada o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em 01 (uma) única parcela, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Fomento terá vigência de **12 meses**, com início em **14 de outubro de 2025** e término em **14 de outubro de 2.026**, podendo ser prorrogado mediante justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

• Realizar o repasse dos recursos financeiros conforme previsto;
• Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;
• Prestar apoio técnico, se necessário.

4.2 – Da OSC:

• Executar integralmente o objeto conforme o plano de trabalho;
• Aplicar os recursos exclusivamente para os fins pactuados;
• Prestar contas nos prazos e condições legais;
• Permitir a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A OSC deverá apresentar a prestação de contas no prazo de **30 dias** após a conclusão da execução do projeto;

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES
O descumprimento das obrigações previstas neste instrumento poderá acarretar sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, inclusive a suspensão de repasses futuros, restituição de valores e responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Este Termo poderá ser modificado por meio de termo aditivo, mediante acordo das partes, observando-se o interesse público e a legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goioxim – PR, 14 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal De Goioxim
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Centro De Tradições Gauchas – Laços Da União
PABLO HENRIQUE DE BARROS
Presidente/Patrão

TESTEMUNHAS:

Gilberto Antônio Clazer de Almeida Junior
CPF: 059.328.999-48
Assinatura:

Kauany Adamowski Valendorff
CPF: 080.667.989-11
Assinatura:

Publicado por:
Kauany Adamowski
Código Identificador:AB0FD22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 269/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 696/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ADILSON LIMA DOS SANTOS 78396514968, CNPJ nº 33.222.827/0001-07**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade **"música / performance"**, sendo o projeto intitulado **Adson Lima Show**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 696/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **16 de outubro de 2026.**

Do Valor Contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada apresentação, o valor unitário de **R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme item 5.2 do Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D864D146

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 270/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 697/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GIOVANI MARQUES BONIFACIO, CPF nº 045.526.329-90**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade **"música / performance"**, sendo o projeto intitulado **Us Menino do Pagode**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 697/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **16 de outubro de 2026.**

Do Valor Contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada apresentação, o valor unitário de **R$ 2.243,03 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme item 5.2 do Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:1DCDA454

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 271/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 698/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88**

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade **"música / performance"**, sendo o projeto intitulado **Sindy Ferlin**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao **Chamamento Público nº 015/2024**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 698/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, até **16 de outubro de 2026.**

Do Valor Contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada apresentação, o valor unitário de **R$ 674,70 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, tendo como limite máximo para contratações o valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme item 5.2 do Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2DD33746

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do município de Guaíra/PR, e demais documentações técnicas do Edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n° 131/2025, para maior divulgação e competitividade no certame. A sessão seria aberta às 09h00min do dia 17/10/2025, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/10/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FB607AF4

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 103/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 99.946,44 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 99.946,44 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Art. 2º A importância **R$ 99.946,44 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
CEU AZUL	20.843,56	01/10/2025
CORBELIA	32.843,60	01/11/2025
DIAMANTE D' OESTE	17.134,32	01/12/2025
DIAMANTE DO SUL	11.922,96	01/13/2025
ENTRE RIOS DO OESTE	17.202,00	01/14/2025

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:702B2369

CONSAMU
PORTARIA Nº 299/2025

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro (terça-feira) (ponto facultativo).

Art. 2º A presente medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24 horas) e em regime de escala, bem como aos demais municípios consorciados que optarem por manter suas próprias disposições sobre o ponto facultativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 14 de outubro de 2025.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:DDE13CDF

PROJUR
DECRETO Nº 546/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARAN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025, e 113/2025 de 25.02.2025;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025;**

Considerando o §1º do Artigo 32 da Lei n° 1.246/2003, que estabelece que o servidor estável, ao ser investido em novo cargo público, não está dispensado de cumprir o estágio probatório, salvo se a nomeação for para o mesmo cargo e com as mesmas atribuições;

Considerando o parecer exarado no memorando online sob o nº 150/2025, que versou sobre a dispensa de cumprimento de estágio probatório para servidor efetivado e posteriormente nomeado para o mesmo cargo,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarada estável no serviço público deste Poder Executivo a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 546/2025 de 14.10.2025

SERVIDORA APROVADA – PROFESSOR DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Classe	
				DE	PARA
30333	02	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	17/03/2025	C1	C2

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85F0E73E

PROJUR
DECRETO Nº 547/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA – CONCIGUA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o contido na Lei complementar nº 01/2008 de 02.01.2008 e suas alterações, em seu Capitulo I - CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA, artigo 138 ao artigo 144;

Considerando o contido na Lei Ordinária Estadual nº 21051 de 2022;

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 361/2023;

Considerando a Conferência Extraordinária Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, realizada no dia 11 de dezembro de 2023;

Considerando o Relatório Administrativo da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinárias da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o memorando online sob o nº 2.526/2023;

Considerando a nomeação do novo Secretário Municipal de Planejamento por meio do Decreto Municipal 018/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho da Cidade de Guaíra, CONCIGUA, conforme segue:

Ord.	Nome	Instituição
01	Vinicius Eugenio Volpatto	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento
02	Luiz Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Engenheiro Civil
03	Daniele Fank Candido	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
04	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
05	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil
06	João Batista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
07	Cristiane Giangarelli	Câmara Municipal de Guaíra
08	Adriano Richter	Câmara Municipal de Guaíra
09	Osmar Volpato	Associação Comercial Empresarial de Guaíra
10	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Associação da Vila Eletrosul
11	Sergio Arruda Viana	Associação da Vila Alta
12	Edmilson de Almeida Genellhu	Conselho de Desenvolvimento Rural de Guaíra
13	Fabrício Lopes	Empresas Imobiliárias - CRECI
14	Adilson Júnior Camargo	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra – Engenheiro Civil
15	Felipe Lopes	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra - Arquiteto
16	Wuldicleia Jacomo	Associação dos Produtos Orgânicos e Naturais de Guaíra
17	Mauro José Vanin	Ocepar – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de planejamento ou Servidor, indicado pelo mesmo, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 140 da Lei complementar nº 01/2008.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é de 03 (três) anos (2024-2026), a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 410/2023 de 22.12.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0C160DBD

PROJUR
DECRETO Nº 548/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **RODRIGO DA SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula 31069-01, admitido em 02/06/2025, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Diretoria de Urbanismo - Efetivos, com desligamento em 09 de outubro de 2025, sendo seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9019107

PROJUR
DECRETO Nº 549/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **GEOVANA DE FREITAS VOLPE PEREIRA,** matrícula 30570-01, admitida em 11/03/2025, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Abrigo Institucional - Efetivos, com desligamento em 09 de outubro de 2025,

sendo seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D5248A9

PROJUR
DECRETO Nº 550/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ANGELA DE OLIVEIRA PAZ MINUEZA,** matrícula 21482-04, admitida em 05/03/2007, concursada para o cargo de Professor, lotada na Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos, com desligamento em 17 de outubro de 2025, sendo seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0E33D57A

PROJUR
PORTARIA Nº 585/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.946/2024, 085/2025, 2735/2025 e 3.637/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Balbino Ferreira	29370-01	2023/2024	03/11/2025 a 02/12/2025
Diva Maria de Oliveira	29847-01	2024/2025	02/11/2025 a 01/12/2025
Emerson Alexandre Baches	29368-01	2023/2024	15/10/2025 a 13/11/2025
Nicole Giovana Teles da Silva	30052-03	2024/2025	03/11/2025 a 17/11/2025
Sandra Padilha Martins Natalino	24627-01	2023/2024	17/11/2025 a 30/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9B2DD09

PROJUR
PORTARIA Nº 586/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 3.553/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar noticiada por meio do memorando nº 3.553/2025.

Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Josiane Graciano Ribeiro	30851-02
Membro	Zelia Gladis Zanelatto	30497-01
Membro	Marcos Antonio Santana	19780-01

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:740B8D14

PROJUR
PORTARIA Nº 587/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.429/2025, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.460/2025, 3.530/2025, 3.523/2025, 3.522/2025 e 3.739/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas Municipais mencionadas, durante 60 (sessenta) dias, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula /Contrato Nº	Período de gozo
Andreza Ferreira de Santana de Souza	Médico Generalista/Saúde da Família	30999-01	21/11/2025 a 19/01/2026
Gislaine Lima Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	30178-02	03/11/2025 a 01/01/2026
Gislaine Rodrigues Padilha dos Reis	Professor de Educação Infantil	30001-01	03/11/2025 a 01/01/2026
Tamira de Freitas Batista	Merendeira	30682-01	27/10/2025 a 25/12/2025
Tatiane Lopes da Silva Gasparello	Professor	30323-01	29/12/2025 a 26/02/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDCF91AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 008/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **CONCORRÊNCIA Nº 008/2025**, do tipo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA DE 136,73 M², AMPLIAÇÃO DE 56,61 M² E IMPLANTAÇÃO DE 78,81 M² DE COBERTURA EM POLICARBONATO AOVEOLAR DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL DE GUARACI, COM ÁREA TOTAL FINAL DE 272,15 M², INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E PROJETOS EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **31 de outubro de 2025 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4209B0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 130/2025

DECRETO N.º 130/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 706..... R$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.7.1.3.50.9.1.10 – REPASSE EMENDA INDIVIDUAL - PAP - CUSTEIO..... R$ 40.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D883D41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1859

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.667/2021, que dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Guaraci, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Marcos Antonio de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O artigo 63 da Lei nº 1667 de 07 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 63 – Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação e fiscalização colegiada, composto pelos seguintes membros, todos nomeados pelo prefeito com mandato de 04 (quatro) anos, admitida sua recondução por iguais períodos:
I – um representante do Poder Executivo;
II - um representante dos servidores ativos, eleito entre os segurados;
III - um representante dos servidores inativos e pensionistas, eleito entre os segurados.
§ 1º - Na falta de representação do item III, poderá ser eleito dois representantes do item II.
§ 2º - Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, também admitida uma recondução.
§ 3º - Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:
I - os representantes do Executivo serão indicados pelo respectivo poder;
II - os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, eleitos entre seus pares, serão indicados em Assembleia Geral.
§ 4º - Os membros do CMP não serão destituíveis ad nutum, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, se culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano."

Art. 2º - O artigo 64 da Lei nº 1667/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 64 - O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado, com maioria de seus membros, com antecedência mínima de três dias;
§ 1º - Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio."
§ 2º - Os membros titulares eleitos e nomeados para compor o CMP farão jus a uma gratificação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, que serão corrigidos anualmente, na mesma época e no mesmo percentual do funcionalismo público do Município de Guaraci, desde que sua certificação esteja válida.
§ 3º - O ente fará o repasse mensal para o RPPS do valor constante no § 2º como verba indenizatória em forma de "jeton" aos representantes dos servidores inativos e pensionistas, que será pago pela unidade gestora em dotação específica para esse fim e valor não será considerado benefício previdenciário.
§ 4º - O pagamento da gratificação fica condicionado à comprovação e manutenção da certificação profissional exigida pela legislação federal, em especial a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, ou norma que vier a substitui-la.
§ 5º - O ente custeará a realização da prova de certificação uma única vez, caso não tenha resultado positivo, os membros deverão arcar com os custos da nova certificação.
§ 6º - Terá direito a gratificação o membro que comparecer a todas as reuniões ordinárias e as extraordinárias agendadas com antecedência mínima de dois dias úteis."

Art. 3º - O Art. 65 da Lei nº 1667/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 65 - As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quórum da maioria simples de seus membros."

Art. 4º - Inclui o artigo 67 na Lei nº 1667/2021 com a seguinte redação:
"Art. 67 - Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Municipal de Previdência - CMP e Comitê de Investimentos deverão atender os seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV - ter formação acadêmica em nível superior.
§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II do caput aplicam-se aos membros dos CMP e do comitê de investimentos.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput aplicam-se a Diretoria Executiva ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.
§ 3º Os requisitos estabelecidos neste artigo deverão ser comprovados já no momento da candidatura a função, mediante a apresentação de documentos que atestem o cumprimento de cada um dos requisitos.
§ 4º Todos os servidores ativos e inativos, desde que preenchidos os requisitos necessários, poderão participar ativamente do RPPS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD28822C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Correa da Silva Filho, para levar usuários da assistência social em atendimento multissetorial, com saída às 11:30h e retorno às 17:24h do dia 07 de outubro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social em atendimento multissetorial (atendimento bancário), nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, nas cidades de Londrina e Campo Mourão - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar usuários da assistência social em atendimento multissetorial (avaliação médica pós cirúrgica), com saída às 04:30h do dia 14 de outubro e retorno às 04:30h do dia 15 de outubro de 2025, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar munícipe em exame médico, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 09 de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar alunos do CECD em passeio escolar, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, no dia 10 de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para buscar orquestra para apresentação cultural, com saída às 14:00h e retorno às 18:20h, no dia 11 de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Eric Leandro Rosa, para levar professores em evento, com saída às 17:00h e retorno às 23:59h, no dia 14 de outubro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eduardo Renan da Silva Guimarães e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense, no dia 02 de outubro, com saída às 17:30h e retorno às 21:45h, em Ângulo - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Eduardo Renan da Silva Guimarães e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense, no dia 07 de outubro, com saída às 17:40h e retorno às 23:20h, em Paiçandu - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor Antônio Carlos Rael, para levar atletas para participar de competição esportiva, no dia 11 de outubro, com saída às 06:00h e retorno às 12:30h, em Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 14 dias do mês de outubro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C61179A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 536 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO N.º 536 DE 03 DE OUTUBRO de 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para aplicação e avaliação da Prova Prática do Processo de Credenciamento nº 02/2025, para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e objetiva dos candidatos inscritos no Processo de Credenciamento nº 02/2025, regido pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2025;

CONSIDERANDO a exigência de realização de Prova Prática, de caráter eliminatório, para os cargos conforme previsto no referido edital;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores com conhecimento e experiência nas áreas a serem avaliadas para garantir a lisura, a imparcialidade e a qualidade do processo avaliativo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões Especiais de Realização, Julgamento e Avaliação, responsáveis pelas aplicações e julgamentos de cada uma das Provas Práticas referentes ao Processo de Credenciamento nº 02/2025.

§ 1º. Compete às comissões nomeadas neste Decreto:
I - Planejar a estrutura e a metodologia de aplicação das provas práticas para cada cargo;
II - Avaliar o desempenho dos candidatos de acordo com os critérios objetivos definidos no Edital de Chamamento Público nº 02/2025;
III - Preencher as fichas de avaliação individuais e lavrar a ata final com os resultados, declarando os candidatos APTOS e INAPTOS;
IV - Zelar pela segurança, transparência e isonomia durante todas as etapas da prova prática.

§ 2º. As Comissões Especiais nomeadas neste Decreto devem realizar as competências lhes atribuídas em respeitos aos princípios administrativos-constitucionais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Comissão Especial para realização, julgamento e avaliação da Prova Prática para os Cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, BORRACHEIRO E MECÂNICO**:
I - Jairo Barreto, servidor público, CPF 042.793.249-13;
II - Nemias Agostinho, servidor efetivo, CPF 029.923.609-96;
III - Haroldo Salustiano de Arruda, CPF 984.834.989-87.

Art. 3º. Comissão Especial para realização, julgamento e avaliação da Prova Prática para os Cargos de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**:
I – Lauremir do Rosario da Costa, CPF 590.148.229-87;
II – Gilmar Rederd, CPF 984.836.849-34;
III – Arivaldo Barbosa Galdino, CPF 590.148.659-53.

Art. 4º. Comissão Especial para realização, julgamento e avaliação da Prova Prática para o Cargo de **MARINHEIRO**:
I – Oséias Barcelos Pereira, CPF 755.918.049-34;
II – Alceu Barcelos Pereira, CPF 666.827.389-00;
III **–** Osires Barcelos Pereira, CPF 587.847.569-34.

Art. 5º. Comissão Especial para realização, julgamento e avaliação da Prova Prática para o Cargo de **PEDREIRO**:
I – Felipe do Rosário Silva, CPF649.973.329-68;
II – Paulo Godoi, CPF 872.875.959-15;
III – Celso Costa Filho, CPF 690.194.959-68.

Art. 6º. Comissão Especial para realização, julgamento e avaliação da Prova Prática para os Cargos de **ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:**
I – Paulo Godoi, CPF 872.875.959-15;
II – Celso Costa Filho, CPF 690.194.959-68;
III - Felipe do Rosário Silva, CPF649.973.329-68.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito de Guaraqueçaba PR

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:BF8D26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA.-ME.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA.-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.265.795/0001-86, com sede à Rua Paula Miranda n.º 35 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor **GLADYS HAYDEE SALICE,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º V10974Y PF/DF e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 009.253.609-37, residente e domiciliada à Rua Paula Miranda n.º 35 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA.-ME., de comum acordo e com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, ata de registro de preços nº 244/2024 oriundo do Pregão Presencial n.º 17/2024, ***cujo objeto***

Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de refeições (Almoço Executivo com Frutos do Mar e Marmitex) e Lanches (Salgados, Bolos e Bebidas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e de vigência da ata de registro de preços 244/2024, pelo período de 02 (dois) meses, iniciando -se em 07.10.2025 e findando-se em 07.12.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.
As partes de comum acordo procedem ao aumento quantitativo do Ata de registro de preço n.º 17/2024 no valor de R$ 23.209,90 (vinte três mil duzentos e nove e noventa centavos), correspondendo ao percentual de 25% (vinte cinco por cento) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas oriundas deste termo aditivo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentaria: (25) 33.90.39- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 011/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 06 de outubro de 2025.

Municipio de Guaraquecaba/PR
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Gladys Haydee Salice & Cia LTDA
CNPJ n.º 11.265.795/0001-86
GLADYS HAYDEE SALICE

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7697E446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO NÚMERO 01, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no parágrafo 3º, do art. 31, da Constituição Federal, e no inciso II, do art. 136, do Regimento Interno desta Casa, comunica a população que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2024 se encontra na Secretaria da Câmara Municipal de Honório Serpa – PR.

A referida Prestação de Contas ficará à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:9BE4D494

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 092025

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

Especificação	**R$**
Recebimento Duodécimo Setembro	R$ 135.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 91.730,53
(-) Obrigações Patronais	R$ 11.410,15
(-) Diárias Agentes Políticos	R$ 942,32
(-) Material de Consumo	R$ 49,50
(-) Serviços e Procedimentos em Saúde	R$ 269,00
(-) Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	R$ 650,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 311,22
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 444,00
(=) Saldo	R$ 29.193,28
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 183.450,69
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Setembro	**R$ 212.643,97**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:DBE793C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 49/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **30 de Outubro de 2025**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE HONÓRIO SERPA - PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa - PR, 14 de Outubro de 2025.

ÉRICA PATRICIA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:8D90CC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade n°25/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.
CNPJ: **27.015.954/0001-24**
ESPÉCIE: **Contrato nº 64/2025 – Inexigibilidade 25/2025.**

OBJETO: *aquisição de veículo tipo van através de adesão (carona) à ata de registro de preços nº 052/2025, regida pelo município de Tucano - BA, a ser destinado para o Departamento Municipal de Saúde do município de Honório Serpa – PR.*

PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: **até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
214	14/002	10.301.0006.2.100	44.90.52	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Estadual

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:1E76EC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade n° 26/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: LCM Indústria de Equipamentos Ltda.
CNPJ: 44.382.621/0001-52
ESPÉCIE: **Contrato nº 65/2025 – Inexigibilidade 26/2025.**

OBJETO: *Aquisição de carretas agrícolas basculantes através de adesão (carona) à ata de registro de preços nº 09/2025, regida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, a serem destinadas para o Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Honório Serpa - PR.*

PRAZO: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 90.760,00 (noventa mil, setecentos e sessenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: **até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
131	12/001	20.608.0003.2.026	44.90.52	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
132	12/001	20.608.0003.2.026	44.90.52	1810

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Convênio MAPA – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal -
JOÃO CARLOS GARBIN

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F021B6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, processo administrativo nº 73/2025, para: *aquisição de veículo tipo van através de adesão (carona) à ata de registro de preços nº 052/2025, regida pelo município de Tucano - BA, a ser destinado para o Departamento Municipal de Saúde do município de Honório Serpa - PR.* **Ao preponente:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:** 03.093.776/0008-68**, sediado na rua** Pombal, número 175, sala 01, zona 03, na cidade de Maringá – PR**. Com valor total de R$ 295.000,00 (duzentos de noventa e cinco mil reais). Com base no Art. 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:78DDA88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, processo administrativo nº 78/2025, para: *Aquisição de carretas agrícolas basculantes através de adesão (carona) à ata de registro de preços nº 09/2025, regida pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, a serem destinadas para o Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Honório Serpa – PR* **Ao preponente: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 44.382.621/0001-52, Situada na Rodovia PR 281, sn, Km 3 barracão 02, Linha Nova Seção, CEP 85.670-000, Salto do Lontra PR**. Com valor total de R$ 90.760,00 (noventa mil setecentos e sessenta reais). Com base no Art. 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:84E92A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Município de Iguaraçu/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 29/10/2025 **às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº** 43/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E KITS ESCOLARES COMPLETOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLA ESPECIAL, BEM COMO AOS PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUARAÇU/PR.

Valor Estimado: R$ 357.662,10 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma ComprasGov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 14 de outubro de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9710474B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: NELSON FERRARI LTDA - CNPJ:24. 859.617/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COMPOSTO POR PROFISSIONAIS E AJUDANTES PRÁTICOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA NO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
VALOR: R$ 1.716.429,36 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu - CNPJ Nº: 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: IMPACTO GESTÃO PROFISSIONAL – CNPJ Nº 05.306.560/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
VALOR: R$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Iguaraçu, 14 de outubro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BC95473A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

Processo Administrativo: nº 214/2025
Dispensa Física: nº 051/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **15/10/2025**
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **16/10/2025** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **20/10/2025** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **21/10/2025** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de 06 (seis) equipamentos, sendo 01 (uma) motosserra, 02 (dois) sopradores, 02 (duas) roçadeiras e 01 (uma) motopoda, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico, visando atender às demandas de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas do município de Iguaraçu.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 14 de outubro de 2025.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 142/2025

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8412CA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 084/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de arbitragem para a realização de todos os jogos do Campeonato Municipal de Futsal, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, em favor da empresa Liga de Futsal Vale do Pirapó, CNPJ Nº 35.724.073/0001-00, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 700 - Centro, na cidade de Atalaia/PR, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR. 14/10/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BB2E9506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 83/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Aquisição de cortinas para serem utilizadas nos transportes escolares do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa Elias Gomes de Moura 59503807115, CNPJ: 13.846.561/0001-58, Situada na Av Sergipe, nº 372 – Centro - Iguaraçu/PR, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 14/10/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2A6EFB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 231/2025

DECRETO Nº 231/2025

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artº 1º - Fica nomeado, **a partir de 01/10/2025**, o senhor **VINICIUS BASTOS CUTILAKI – MATRICULA 80000650**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO – Símbolo C2.**

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Inácio Martins, 01 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:48B8FEB3

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 ABERTURA: 23/10/2025, ÀS 09H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
ABERTURA: 23/10/2025, ÀS 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 025/2025, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 072/2025,** a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Eletrônico n° 061/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em organização de eventos com locação de bovinos, destinados aos rodeios municipais e/ou apoiados pelo município.
A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ANIMAIS E INCLUSÃO DE CLÁUSULAS NO TERMO DE REFERÊNCIA:
ALTERA-SE NO ITEM Nº 4 - DESCRIÇÃO DO OBEJTO E NO ITEM Nº 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:
ONDE SE LÊ:
[...] bovinos de raças nelore e charolês, onde cada animal deverá ter aspa de no mínimo 10 cm (dez centímetros) cada lado [...]
LEIA-SE:
[...] animais machos ou fêmeas, de cruzamento industrial (misto), cada animal deverá ter aspa padrão para Rodeio crioulo [...]
ICLUI-SE NO ITEM Nº 5 - PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA DOS SERVIÇOS, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:
5.2.1 Os animais deverão chegar ao local do evento com no mínimo 06 (seis) horas de antecedência do início das provas.
5.2.2 Os bovinos deverão estar livres de doenças infectocontagiosas, sendo obrigatória a apresentação ao Fiscal do Contrato, da Guia de Trânsito Animal (GTA) emitida por Médico Veterinário habilitado.
5.4.1 O contratado será responsável pelo transporte, manejo, alimentação, hidratação e bem-estar dos animais durante todo o período do evento.
5.4.2 O retorno dos animais será realizado imediatamente após o término do evento, sob responsabilidade do contratado.
Com a Retificação, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, PARA O DIA 03/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA), AS 09H00MIN, no sistema eletrônico da BLL.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR, disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, no Sistema Eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no site do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/ConsultarProcessoCompraWeb.aspx, no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp, no site do Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, disponível em www.documentos.dioe.pr.gov.br e no Jornal Hoje Centro Sul. Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3132-8000 e pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 14 de Outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4B79983D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para realização de 01 trator Mahindra, modelo 6075, ano/modelo 2024, em período de garantia de 50 horas, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Nosso campo maquinas agrícolas Ltda. - CNPJ n° 36.306.691/0005-27. Valor Contratado: R$ 1.653,48 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias corridos. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, al. "a", da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 13 de Outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B8ECF640

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) câmara de imunobiológicos da secretaria municipal de saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Marcos Osires Nunes EPP - CNPJ n° 81.742.751/0001-85. Valor Contratado: R$ 7.325,00 (Sete mil, trezentos e vinte e cinco reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 13 de Outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada com representação comercial exclusiva do fabricante no estado do paraná para fornecimento de peças e mão de obra para realização de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, em máquinas pesadas da linha Hyundai. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: BMC Maquinas, equipamentos pesados, engenharia e locações LTDA - CNPJ n° 14.168.536/0020-98. Valor Contratado: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 13 de Outubro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:B9500A95

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025 EDITAL N° 083/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
EDITAL N° 083/2025
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PNAE). OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, SITUADA NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN OU ENVIAR VIA E-MAIL licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br OU ENVIAR VIA CORREIOS (SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 26/11/2025, AS 09H00MIN, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO.** A íntegra do Edital e seus Anexos encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, em www.bll.org.br e em https://www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 14 de Outubro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:785D6C69

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 EDITAL Nº 082/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
EDITAL Nº 082/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 30/10/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 14 de Outubro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:11CEC797

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 EDITAL Nº 084/2025 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 EDITAL Nº 084/2025
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 025/2025, nos termos dos Decretos Municipais n° 174/2023 e 090/2025, Leis Complementares Federais n° 123/2006, 147/2014 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 31/10/2025, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Inácio Martins/PR, 14 de Outubro de 2025

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:87AC6149

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 018/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em rua do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente ao Contrato Finisa II nº 06.02.356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA** - CNPJ da Contratada nº 32.750.290/0001-87. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo Contratual financeiro do Contrato nº 018/2025 no valor de R$ 31.050,35 (Trinta e um mil, cinquenta reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 6,8257%, conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, planilhas do Parecer Técnico de Engenharia nº 041/2025, Parecer Jurídico, nos termos do Art. 124 e 125, da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinatura: 13/10/2025.

TERMO ADITIVO Nº 002 - SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em rua do perímetro urbano, conforme projetos e planilhas, referente ao Contrato Finisa II nº 06.02.356-57. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA** - CNPJ da Contratada nº 32.750.290/0001-87. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de Valor do Contrato nº 018/2025 no valor de R$ 16.352,92 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a 3,5948%, conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, planilhas do Parecer Técnico de Engenharia nº 041/2025, Parecer Jurídico, nos termos do Art. 124 e 125, da Lei Federal n° 14.133/2021. Assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:182D2C0C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ da Contratada nº 38.259.243/0001-11. Objeto do Termo Aditivo: Renovação por mais 12 (doze) meses do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024, prazo de execução e vigência até a data 12/10/2026, e Valor total do aditivo R$ 16.350,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Esportes, do Parecer Jurídico, conforme da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 13/10/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:4D679A3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 234/2025

SÚMULA: CONSTITUI A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, RESPONSÁVEL DIRETA PELA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 2°, §§ 1° e 2°, Artigo 7°, Parágrafo único, da Lei Municipal n° 1.384, de 08 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1° - Reconstitui a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, constituída pelas seguintes Políticas Públicas;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS

SECRETARIA DA ASSSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto n° 181/2025 de 0, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **catorze** dias do mês de **outubro** de **dois mil e vinte e cinco.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A9DDB596

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.302.638,26 (Três milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
115 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
130 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 19.500,00
03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.725,50
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 8.110,00
507 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 104.000,00
3558 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
3559 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
560 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 146.835,50
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
708 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
716 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 17.000,00
752 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
770 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 37.000,00
828 FONTE: 101 FUNDEB 70%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
862 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 90.000,00
905 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
926 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650010.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1030 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 35.000,00
1069 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1079 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.131,18
3346 FONTE: 1063 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura Lei 14399/22
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 38.000,00
1193 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.734,35
3380 FONTE: 31063 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura Lei 14399/22
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.005,30
3448 FONTE: 1063 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura Lei 14399/22
133920013.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.100.000,00
1217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 34.000,00
1204 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.605.870,83
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.500,00
1279 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1319 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.710,24
1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
1382 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 20.000,00
1412 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 60.000,00
1416 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 100.000,00
1418 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.983,04
3164 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.71.70.00.0000 RATEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 30.194,46
3630 FONTE: 1223 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.71.70.00.0000 RATEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 200.000,00
1570 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.71.70.00.0000 RATEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
1580 FONTE: 494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.71.70.00.0000 RATEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 43.865,12
3575 FONTE: 1222 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio
3.3.71.70.00.0000 RATEO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.....R$ 311.758,29
3631 FONTE: 1223 Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
1585 FONTE: 494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
1616 FONTE: 494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 973.011,15
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
1654 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.07600 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 26.000,00
1777 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
1783 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 63.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 60.000,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
1897 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 55.084,56
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.286,22
3650 FONTE: 1321 CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1990 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 97.500,00
2084 FONTE: 3507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 323.870,78
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2168 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
081220018.2.04200 PROGRAMA IPORÃ PARA TODOS (LEI MUNICIPAL 1939/2025)
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS.....R$ 20.000,00
2215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.700,00
2251 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.850,00
3636 FONTE: 3935 Bloco Financ. Proteção Social Especial – SUAS
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 75.550,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2742 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTODE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2864 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2980 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
2993 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 3.302.638,26
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das

fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3507** COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 97.500,00

FONTE: **3935** Bloco Financ. Proteção Social Especial – SUAS.....R$ 36.850,00

FONTE: **31063** Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura Lei 14399/22.....R$ 5.734,35

SOMA.....R$ 140.084,35

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.100.000,00

FONTE: **494** Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 35.000,00

FONTE: **504** Outros Royalties e Comp. Financ. Não Previdenciárias.....R$ 70.000,00

FONTE: **1063** Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultura Lei 14399/22.....R$ 4.136,48

FONTE: **1213** Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R$ 33.693,28

FONTE: **1222** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 43.865,12

FONTE: **1223** Transf FNS – Emendas Individuais Impositivas Custeio.....R$ 341.952,75

FONTE: **1321** CV.SECID/GOV ESTADO – Pavimentação de Vias Urbanas.....R$ 1.286,22

SOMA.....R$ 1.629.933,85

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.500,00

98 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 15.000,00

137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 19.500,00

03. SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.000,00

225 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.03. ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.110,00

497 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA

061220027.2.009000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00

514 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 54.110,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

621 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 37.000,00

833 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00

838 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL

3.3.91.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 13.000,00

1003 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123650010.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFALTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 260.000,00

1009 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 67.000,00

1025 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00

1224 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 447.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.500,00

1275 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

1288 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R$ 50.000,00

1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

1556 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

1559 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00

1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R$ 108.500,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220023.2.05500 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00

1658 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 7.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.00800 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00

1809 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220024.2.05700 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00

1844 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 117.000,00

2063 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

SOMA.....R$ 197.000,00

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.03900 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2150 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00100 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.700,00
2222 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.00500 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
2295 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 38.700,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 570.810,06
2583 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 570.810,06
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.07300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2650 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.05600 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2722 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO
13.01. DEPARTAMENTODE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.02400 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
2820 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
3027 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 3.302.638,26
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2039C208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 235/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA Nº 017/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 029/2025, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza durante os eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
GHE PACHE LTDA	R$38.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F2BF6EA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 209/2025
Dispensa nº 026/2025
Processo n° 162/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ 07.598.969/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de stand externo e fechamento metálico, destinados à realização da Expo Iporã 2025, evento oficial do Município de Iporã/PR, a ser realizado entre 16 e 18 de outubro de 2025, no Parque de Exposições de Iporã-PR.
Valor total: R$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência: 14/10/2025 a 18/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AB2D3EF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 210/2025
Dispensa nº 029/2025
Processo n° 165/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: GHE PACHE LTDA- CNPJ 59.895.221/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza durante os eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR
Valor total: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Vigência: 14/10/2025 a 18/11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:13B5F32E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1505/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2025 a 03 de outubro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 13 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CBC001A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1511/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E3BF224

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1512/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 02 de outubro, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:18C5E471

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1513/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de outubro de 2025, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria n° 579/2023 de 04 de abril de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 24 de setembro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:93171D91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1514/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de outubro, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7CA3C80E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1515/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF4B3D4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1516/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de outubro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA NEVES PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.728.001-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.281.609-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 1695/2022 de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F57D0B04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1517/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 08 de outubro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F09D169C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1518/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA7BF2E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1519/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de outubro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C4B1B69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza durante os eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de limpeza e conservação do recinto durante todo o período da Expo Iporã 2025, incluindo os dois dias anteriores e os dois dias posteriores ao evento, abrangendo varrição, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, remoção de resíduos e higienização geral das áreas internas e externas.	Und	1	R$38.000,00	R$38.000,00

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **GHE PACHE LTDA - CNPJ nº 59.895.221/0001-18**
VALOR GLOBAL: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 13 de outubro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C07FA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 705/2025

DECRETO Nº 705/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
DANIELE GONÇALVES DIAS	Pedagogo Pss 2023	Sec. Municipal de Assistência Social	XXX.XXX.329-05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, reservados os efeitos a contar de 17/10/2025; revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0F8314B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706/2025

DECRETO Nº 706/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	Cuidador Social Pss 2024	Sec. Municipal da Mulher da Criança e do Idoso	XXX.XXX.379-19

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 13/10/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DF0C28DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 707/2025

DECRETO Nº 707/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio, na Secretaria Municipal de Educação,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Secretario (a) Escolar – Pss

Nome	CPF
JULIANA SCHANOVSKI GUIMARÃES	XXX.XXX.749-45

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, a critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:E50FA648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 708/2025

DECRETO Nº 708/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível superior, na Secretaria Municipal de Saúde,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

ENFERMEIRO – PSS

Nome	CPF
CASSIANE DALCANTON POMAGERSKI	XXX.XXX.659-54

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 11 de outubro de 2025.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, a critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3363B51F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709/2025

DECRETO Nº 709/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o Decreto nº 632/2025, publicado em 16 de setembro de 2025, exclusivamente no que se refere à nomeação do servidor André Bork, em razão de sua desistência em assumir o cargo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de OUTUBRO de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:04F1C955

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 051/2025. Processo Administrativo n° 182/2025. Objeto: Execução de serviços de jardinagem e limpeza nas escolas e CMEIS, conforme Resumo do processo de seleção – 01285 a

01288/2025- CONTRATA MAIS BRASIL. Contratada: 62.556.169 Marcos Goncalves. CNPJ: 62.556.169/0001-80. Valor global contratado: R$ 21.172,80 (vinte e um mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 14 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:F7E22A50

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024 – PMI. Contratada: JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda - ME, CNPJ 12.980.944/0001-51. Objeto: Contratação de empresa exclusiva e autorizada pelo fabricante, para manutenção corretiva de refrigeradores de vacina requeridos pela Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde (conforme proposta apresentada). Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 07/08/2025 para 07/08/2026, e o prazo de vigência de 07/10/2025 para 07/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei no 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 219/2024, Pregão Eletrônico nº 087/2024 – PMI. Contratada: Leve Comércio de Gás Ltda, CNPJ 11.723.354/0001-80. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de gás e água. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 02/10/2025 para 02/10/2026, e o prazo de vigência de 02/12/2025 para 02/12/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 153.538,50 (centro e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Contrato de Locação nº 107/2023, Dispensa de Licitação nº 049/2023 – PMI. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati – APAE, CNPJ 78.148.707/0001-37. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Correia, 471, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, com início no dia 11 de outubro de 2025, terminando em 11 de outubro de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual mensal de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B2BF9DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de itens de combate a incêndio, incluindo Recarga e Extintores (Novos) para as Secretarias, Escolas e Centro de Educação Infantil Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: TOPFIRE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.795/0001-43, com sede na Rua Ailton Senra, nº 193, Parque Jandira, CEP: 86.430-000, Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.731,30 (um mil, setecentos trinta e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência de 1(um) ano, iniciando-se na data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/PR, 14 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:FAC66159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAMBÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itambé com sede na Rua Praça Coração de Jesus nº 178, Bairro Centro por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. Elton Emanuel da Silva convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 12 de novembro de 2025, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2o, do Estatuto.

Itambé/PR, 13 de outubro de 2025.

ELTON EMANUEL DA SILVA
Presidente da APAE de Itambé

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:D5D98336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90058/2025
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 30 (trinta) de Outubro de 2025, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial e protocolo com atuação de mestre de cerimônia, captação de imagens aéreas com drone, cobertura fotográfica e audiovisual para eventos oficiais e festividades promovidas pela Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 2025, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90058/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3199 – 2598.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Outubro de 2025.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:72AF8AEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4139/2025

Extrato Contrato N° 4139/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: M2TEC Assistência Técnica Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.029.650/0001 – 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) trator giro zero com recursos financeiros provenientes de Convênio firmando entre o Município de Itapejara D'Oeste e o Ministério da Agricultura e Pecuária, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90042/2025.
Valor do Contrato: R$ 77.499,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:28FC8399

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2025

ERRATA Á ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX, XXV do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná. DETERMINAR
Onde lê-se: No estabelecimento da empresa VIBRA Agroindustrial S/A.
Leia-se: Para o MAPA, conforme acordo de cooperação técnica firmado pela lei n° 2200/2025 de 15/04/2025.

Itapejara D'Oeste, em 13 de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

EDUARDO SILVERIO BALBINOTTI
Dir. Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:09468940

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE SESSÃO DE USO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PÚBLICO CEDIDO PARA A ASSOCIAÇÃO PRÓ DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARRA GRANDE - APDC".
O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.430/0001-52, por seu representante legal que esta subscreve Prefeito Municipal SR. Vilmar Schmoller, doravante denominado PERMITENTE, juntamente com a "Associação Pró Desenvolvimento Comunitário de Barra Grande - APDC", pessoa jurídica com CNPJ / 80.870.819/0001-49, neste ato, representada pelo Presidente Senhor Ivandro Casiraghi, doravante denominado PERMISSIONARIA, resolvem RESCINDIR o Termo de Sessão de Uso, celebrado no dia 01 de março de 2016,e autorizado pela Lei Municipal nº 1614/2015, de 17.12.2015, e fazer a Devolução do bem público cedido a Associação um "Pulverizador Agrícola, Autopropelido, Novo, marca Pla, modelo Orion 250, Serie/Chassi 0384B, motor MWM 4.10T Nº Serie EITI88766, transmissão hidrostática 4 x 4, com tanque de calda com capacidade mínima de 2.300 litros, piloto automático hidráulico, controlador automático com GPS, barra de aplicação de no mínimo 25 metros, registrado no Patrimônio Municipal sob o n° 7.238, adquirido através de Recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do convênio Nº 1011549/2013 – MDA". Assim, ajustam as partes a Rescisão do Termo de Permissão Temporária de Uso e a devolução do bem público.

Itapejara D'Oeste/PR, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B7A93695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025.

Súmula: CONFORME LEI Nº 949/2025 FICA AUTORIZADO A ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS NA IMPORTÂNCIA DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) .

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração no Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2025, mediante transposição de recursos, na importância de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Serão acrescidos os seguintes saldos abaixo discriminados:

1 1.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R$: 600.000,00
1 – 00001 - Recursos Descentralizados

Art. 2º. Para atender a alteração que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) da dotação orçamentária abaixo especificada:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0004-2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 600.000,00
000 – Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

Gabinete da Presidência, de 03 de outubro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:9620B2D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR CLEITON PASKE DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná, Senhor **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador, CLEITON PASKE DE FARIA, e os excelentes serviços prestados a este município, durante as suas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, por 03 (três) dias, a contar da presente data, pelo falecimento do ex-vereador, **CLEITON PASKE DE FARIA**, ocorrido neste dia 14 de outubro de 2025.

Art. 2º. Durante o período de luto, as bandeiras da sede da Prefeitura Municipal serão hasteadas a meio mastro, como forma de reverência e respeito à sua contribuição para a sociedade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:F7826080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 587/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no Art. 134 da Lei nº 276/2005 e:

Considerando a Portaria nº 578/2025 de 07 de outubro de 2025, a qual instaurou o Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD);
Considerando que a investigada já foi notificada para apresentação de defesa prévia e assim garantida a ampla defesa e contraditório;
Considerando ser possível o afastamento preventivo da servidora sem prejuízo de sua remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, a servidora ELEIAS APARECIDA DE ALCANTARA,matrícula 4383-1, do exercício do cargo de professora, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado por meio da Portaria n° 578/2025, de 07 de outubro de 2025, conforme disposto no Art. 134 da Lei nº 276/2005 de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sua secretaria de lotação, afim de evitar futuros conflitos no ambiente de trabalho durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 14 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:6982B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

CONTRATO Nº 260/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 15.370.032/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DAY USE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DE LAZER, ATIVIDADES RECREATIVAS, ESTRUTURA ADEQUADA E ALIMENTAÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATADO.
DO VALOR: R$ 28.932,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:D7F0D44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 113/2020
MODALIDADE DISPENSA Nº 034/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SABRINA BONFIM JOEKEL.
OBJETO: LOCAÇÃO PELA CONTRATANTE, DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, ONDE SE LOCALIZA O CAPS I (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL).
DO VALOR MENSAL: R$ 3.896,33 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
DO VALOR TOTAL: R$ 23.377,98 (VINTE E TRES MIL TREZENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO de 2025.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:7D5910CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2025

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 29/10/2025 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/10/2025 às 09h00min.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar (armário, arquivo e estante em aço) às escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo conforto, segurança e funcionalidade
VALOR MÁXIMO: R$ 319.008,50 (trezentos e dezenove mil oito reais e cinquenta centavos)
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 14 de outubro de 2025.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Portarianº 494/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:947F01B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 121/2025

DECRETO Nº 121/2025
De 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.671/2025 de 14 de outubro de 2025 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 228.291,83 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINTE DO PREFEITO
02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 006) R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMNISTRAÇÃO
03005:04.122.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 054)... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:15451000511.031 – Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 179)..... R$ 891,83
TOTAL..... R$ 891,83
FONTE: 779 – Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 243) ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 252)..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1751200052.166 – Gestão das Despesas com a Manutenção dos Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 223)... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.141 – Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 484)... R$ 3.600,00
TOTAL..... R$ 3.600,00
FONTE: 825 – Projeto Viaja Mais 60

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 812)... R$ 27.800,00
TOTAL..... R$ 27.800,00
FONTE: 836 – Projeto Viaja Mais 60 Fase 2

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 614). R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 693)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 704)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 717)... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 228.291,83

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 29.368,09 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 779 – Conv. SEDU 277/2018 – Pav. de Vias Urbanas..... R$ 873,29
FONTE: 825 – Projeto Viaja Mais 60..... R$ 3.323,89
FONTE: 836 – Projeto Viaja Mais 60 Fase 2..... R$ 25.170,91

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE REC. VINC..... R$ 29.368,09

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.923,74 (dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.01.99.07.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	18,54
13.21.01.01.05.29.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROJETO VIAJA MAIS 60 - F. 825	276,11
13.21.01.01.05.33.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROJETO VIAJA MAIS 60 FASE 2 - F. 836	2.629,09

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE REC. VINC.	***2.923,74***

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINTE DO PREFEITO
02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 007) R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:9999909999.997 – Reserva de Contingencia – Administração Direta
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:– Reserva de Contingência (Ficha 171)..... R$ 163.000,00
TOTAL..... R$ 163.000,00
FONTE: 999 – Reservas de Contingências

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 238) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 690) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R$ 196.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, os quais estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 6º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:054D93FA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 15/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentares à servidora ANAPAULA VIANNA DA SILVA.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ANAPAULA VIANNA DA SILVA, RG. Nº *.767.541-*, período aquisitivo 2023/2024, no cargo de Contador.

Art. 2º As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 16/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:8646A898

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1671/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1671/2025
De 14 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.621/2024, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.588/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 228.291,83 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINTE DO PREFEITO
02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias - Civil (Ficha 006) R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMNISTRAÇÃO
03005:04.122.0002.092– Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 054)... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:15451000511.031 – Recape e Pavimentação de Vias Urbanas
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 179)..... R$ 891,83
TOTAL..... R$ 891,83
FONTE: 779 – Conv. SEDU 277/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com iluminação Pública
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 243) ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 252)..... R$ 13.000,00
TOTAL ..... R$ 13.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:1751200052.166 – Gestão das Despesas com a Manutenção dos Poços Artesianos
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 223)... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0812200122.141 – Gestão das Atividades do Fundo e Conselho Municipal do Idoso
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 484)... R$ 3.600,00
TOTAL..... R$ 3.600,00
FONTE: 825 – Projeto Viaja Mais 60
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 812)... R$ 27.800,00
TOTAL..... R$ 27.800,00
FONTE: 836 – Projeto Viaja Mais 60 Fase 2

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339008:- Outros Benefíc Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 614). R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 693)..... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 101 – Fundeb 60%
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 704)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 717)... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 20.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 228.291,83

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R$ 29.368,09 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 779 – Conv. SEDU 277/2018 – Pav. de Vias Urbanas..... R$ 873,29
FONTE: 825 – Projeto Viaja Mais 60..... R$ 3.323,89
FONTE: 836 – Projeto Viaja Mais 60 Fase 2..... R$ 25.170,91

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE REC. VINC..... R$ 29.368,09

Art. 3º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 2.923,74 (dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

13.21.01.01.01.99.07.00 REND. APLIC. FINANC. - CONV. SEDU 277/2018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - F. 779	18,54
13.21.01.01.05.29.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROJETO VIAJA MAIS 60 - F. 825	276,11
13.21.01.01.05.33.00.00 REND. APLIC. FINANC. - PROJETO VIAJA MAIS 60 FASE 2 - F. 836	2.629,09
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE REC. VINC.	***2.923,74***

Art. 4º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINTE DO PREFEITO
02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 007) R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:9999909999.997 – Reserva de Contingencia – Administração Direta
900000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000:- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999:– Reserva de Contingência (Ficha 171)..... R$ 163.000,00
TOTAL..... R$ 163.000,00
FONTE: 999 – Reservas de Contingências

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2575100052.113 – Gestão das Despesas com iluminação Pública
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 238) R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00
FONTE: 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 690) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 101 – FUNDEB 60%

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R$ 196.000,00

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, os quais estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.621/2024, as alterações abrangerão o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.588/2024 com vigência para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F69F9ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISODP562025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025. Processo Administrativo 129.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS E PASSEIOS TURÍSTICOS, PARA VIAGEM COM O GRUPO DE IDOSOS E PASSEIO COM O GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SCFV DO CRAS. DATA E HORÁRIO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 17/10/2025 - Até as 16h00min. (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitacao@itaunadosul.pr.gov.br Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 14 de outubro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:14943CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO TRAZ VALOR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2025 ao contrato nº. 0140/2023, referente a licitação Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2023, : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA (nova razão social: EMPRESAS FL LTDA – NOME FANTASIA: SISTEMA TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr. LUIS RICARDO DE MAGALHÃES portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, residente e domiciliado nesta Capital.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, com novo vencimento em 11/10/2026 e, consequentemente, a renovação de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021 do contrato de fornecimento da Tabela TRAZ VALOR que inclui o Banco de Preços Automotivo e Pesquisa de Mercado, Preços Montadora/Genuína - Fabricante/Original, para os segmentos automotores, linha leve, média e máquinas pesadas, além do serviço hora/homem.

Itaúna do Sul-PR, 10 de outubro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B5D18321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS-PE352025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 090/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA, Rua: Rua Souza Naves, 867, Paranavaí - PR CEP: 87702-220, Telefone: (44) 3062-0772, CNPJ: 29.032.903/0001-36 IE: 91088980-00, Email: plenamedica@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 091/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA logmedi@hotmail.com, CNPJ 52.179.963/0001-06, Inscrição Estadual 91.026.916 - 09 - Inscrição Municipal 822548, Rodovia PR – 493, nº 3940, Bairro Fraron – CEP 85.503- 378 – Pato Branco – PR. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 092/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa MEDINGA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF SOB N° 57.742.953/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 91103559-60, ENDEREÇO: AV. HERVAL, 3326 JD. IMPERIAL II – MARINGÁ/PR CEP: 87023-055, FONE: 44-3200-2151 E-MAIL: medingacomercial@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 093/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa SANTINI MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Amazonas, nº44 – Bairro Pinheirão, Francisco Beltrão – PR, inscrita no inscrita no CNPJ sob N.º 58.676.108/0001-89 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 094/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa Cirúrgica Itambé - Ltda, estabelecida na (Av Brasil 5709 Zona 05 Maringá Pr, telefone/fax 44 33464300 e endereço eletrônico cirurgicaitambe1@gmail.com). inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será

publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 095/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa RCC - DISTRIB. DE MEDIC CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPI. LTDA, CNPJ 00.358.519/0001-46, RUA AMAZONAS, 1101 - SAO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS, (51) 3208-0808, licitacao@bommed.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 096/2025. REF:Pregão Eletrônico nº. 035/2025
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa) BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com sede na idade de Encantado/RS, Rua Severino Augusto Pretto, nº 574, sl 102, Bairro Santo Antão, inscrita no CNPJ sob o n° 21.438.123/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos declarados desertos em certame anterior e novos medicamentos. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/10/2025. FIM: 13/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/10/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9D6837C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM. DP552025

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0055/2025
Processo Administrativo 0127.2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da sexta revisão obrigatória do veículo CRONOS DRIVE 1.0 FLEX, placa: TAK-3C11, com o objetivo de manter a garantia de fábrica;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, IV, "a")
CONTRATADA: Fiat: Fipal Distribuidora de Veículos LTDA – CNPJ: 77396810/0011-05. Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706000 – Paranavaí-PR,
VALOR TOTAL: R$2.171,86. *Os itens constantes da proposta/orçamento foram agregados para fins de cadastro no sistema de gestão deste Município. A descrição completa de todas as peças e/ou componentes constantes da revisão estão na proposta/orçamento anexo ao processo.*
VIGÊNCIA: imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Góis – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 13 de outubro de 2025

Ratificação:

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:64F7289D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO. ADJ.HOM. PE352025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2025
Processo Administrativo 120.2025
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos declarados desertos em certame anterior, a serem adquiridos via Sistema de Registro de Preços (SRP);
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA 29.032.903/0001-36, LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 52.179.963/0001-06, MEDINGA COMERCIAL LTDA 57.742.953/0001-42, SANTINI MEDICAMENTOS LTDA 58.676.108/0001-89, CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA, 26.847.096/0001-11, RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 00.358.519/0001-46BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 21.438.123/0001-89,
VALOR TOTAL: R$ 79.770,50
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 14 de outubro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno Vianna da Silva – Diretor Executivo de Viação, Obras, Serviços e Desenvolvimento Econômico

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E79A838B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetros para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Valor estimado: R$ 176.909,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e nove reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 15/10/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 28/10/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 28/10/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de Outubro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:D161E451

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 264/2025

DECRETO Nº 264/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992, e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **MARIA ELOISA MICHELIN KOPANSKI,** RG **N.º 082.034.619-56** PR, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 – Edital 001/2024, para ocupar o cargo de PSICÓLOGA nível 13, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de outubro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:01130DA5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 265/2025

DECRETO Nº 265/2025

Súmula: Nomeia Assessora de Gabinete.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada, à Sra **.MÔNICA CZEREVATY, RG Nº 14.698.754-0 PR**, do Cargo Comissionado de Assessora de Gabinete, , Símbolo CC1, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tamilly Pereira Galvão
Código Identificador:166FAEBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em observância aos princípios da publicidade, transparência e participação popular na gestão pública, torna pública a convocação da população para a realização de Audiências Públicas.
DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a convocação de Audiências Públicas para a apresentação, discussão e recebimento de contribuições sobre o PROGRAMA ASFALTO RURAL.
O referido programa visa à implementação de pavimentação asfáltica em estradas rurais do Município de Ivaí, com o propósito de aprimorar a infraestrutura viária, facilitar o escoamento da produção agrícola, garantir o transporte escolar com mais segurança e melhorar a qualidade de vida dos moradores da zona rural.
DA JUSTIFICATIVA

A realização das audiências atende à necessidade de promover um amplo debate com a sociedade, em especial com os cidadãos diretamente impactados pelo projeto. A iniciativa assegura a gestão democrática e participativa, permitindo que os munícipes conheçam os detalhes técnicos, financeiros e operacionais do programa, bem como apresentem sugestões, críticas e questionamentos que contribuirão para o aprimoramento da política pública.

DO CRONOGRAMA, HORÁRIOS E LOCAIS
As audiências serão realizadas de forma itinerante, a fim de facilitar o acesso e a participação dos moradores das diferentes localidades rurais, conforme o seguinte cronograma:

Audiência 01
- Data: 22 de outubro de 2025 (quarta-feira)
- Horário: 09h00
- Local: Salão Comunitário da Comunidade de Paiol Velho

Audiência 02
- Data: 22 de outubro de 2025 (quarta-feira)
- Horário: 13h30
- Local: Salão Comunitário da Comunidade de Lageadinho

Audiência 03
- Data: 23 de outubro de 2025 (quinta-feira)
- Horário: 09h00
- Local: Salão Comunitário da Vila Rural do Futuro (ref. Ao asfalto do Aterrado Alto)

Audiência 04
- Data: 23 de outubro de 2025 (quinta-feira)
- Horário: 13h30
- Local: Salão Comunitário da Comunidade de São Roque

DA PARTICIPAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS

Poderão participar das audiências todos os cidadãos, representantes de associações de moradores, produtores rurais, cooperativas, sindicatos e demais entidades da sociedade civil organizada.
As contribuições também poderão ser entregues por escrito à mesa diretora durante o evento. Todas as manifestações, orais e escritas, serão registradas em ata e servirão como subsídio para a deliberação e formatação final do programa.

DA PUBLICIDADE

Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal, e amplamente divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, em emissoras de rádio locais e outros meios de comunicação, para garantir o amplo conhecimento de todos os interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação dos trabalhos durante a realização de cada audiência.

Ivaí - PR, 14 de outubro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:06545F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública aos interessados, a Chamada Pública nº 006/2025 para **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o município de Ivatuba-PR** em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores.

Os interessados deverão encaminhar documentos de habilitação e projeto de venda até o dia 03 de novembro de 2025 na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 7h30 às 11h30, e das 13h às 17h.
O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados junto ao Portal da
Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

Ivatuba, 14 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8E80D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025-PMI

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital de Chamamento Público Nº. 007/2025-PMI, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Técnico da Unidade de Saúde 24 horas / Pronto Atendimento Municipal do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **15 de outubro de 2025.**
• Através dos endereços eletrônicos:
licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com

O credenciamento ficará aberto sem data de validade, no entanto os documentos para a primeira classificação deverão ser enviados até data de **20 de outubro de 2025.**

O edital e seus anexos podem ser retirados, a partir do dia 15 de outubro de 2025, no Portal de Transparência (no site oficial do Município de Ivatuba) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) através dos seguintes endereços:
https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Ivatuba/Pr, 14 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6217A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 211/2025 DE 13/10/2025

Estado do Paraná
Exercício:2025
Decreto nº 211/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE AGROPECUARIA	
10.001.20.606.0004.2.046.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA	
727 - 4.4.90.52.00.00	31836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	763.000,00
		Total Suplementação:	**763.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.14.00000000	Fonte: 1	763.000,00
	Total da Receita:	**763.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:89F0C21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 212/2025 DE 13/10/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 212/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
737 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI	***ODEIR PEREIRA DE MELO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:E3FF1FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024
REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/2024

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2024 Referente a Dispensa Eletrônica n° 004/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: JAGUARNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 31.874.693/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E INTERNET BANDA LARGA COM FIBRA OPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 4.417,20
DATA: 10/14/2025

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D8E8D96A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL E ATUAR EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITA – PR, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 081/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Valor Total: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

VALOR TOTAL DESTE PREGÃO: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:19302DF6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Audiência Pública relativa às alterações no Plano Diretor Municipal.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Edison Rodrigues de Almeida, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas, representativas da sociedade, para Audiência Pública que debaterá as alterações propostas no Plano Diretor Municipal, as quais foram discutidas e aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal em reunião realizada no dia 02/10/2025, com a seguinte pauta:
I) Atribuição da categoria de ruas de comércio para outras localidades;

II) Redução da área mínima de lotes nos zoneamentos ZR2 e ZR3.

Data: 30 de outubro de 2025 (quinta-feira)
Horário: 18h
Local: Casa de Cultura Profª Elena Maria Trapp

Jaguapitã-PR, 14 de outubro de 2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F0A2C49

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 784/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 020/2025, de 02 de setembro de 2025.

RESOLVE
NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER**, composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, para o **mandato de dois anos**, permitindo a recondução uma única vez.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular – PAULO HENRIQUE PEREIRA
Suplente – MATHEUS JOSÉ DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Titular- ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
Suplente – GUILHERME HERREIRA BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Titular – JOÃO RICARDO BORTOLASSI
Suplente – ALINE NOCHI BERTO

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS E/OU RECREATIVAS;
Titular – APARECIDA SHIGUEKO KARAKIDA
Suplente – ELIZANGELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JAGUAPITÃ
Titular – ODAIR JOSÉ VIDAL
Suplente – CRISTIANO FERRAZ FERNANDES
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS VIVER BEM.

Titular – GENY PEREIRA DA SILVA
Suplente – ISABEL DE LIMA GARBEIRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7CB1B50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 171/2025

Decreto nº 171/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.208,40 (vinte e dois mil duzentos e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0202.2.011. MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL
16 - 3.3.90.30.00.00 02076 MATERIAL DE CONSUMO 22.208,40
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.010. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
19 - 3.3.90.34.00.00 3076 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 19.540,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.012. RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS
10 - 3.3.71.70.00.00 02076 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 1.056,00
PÚBLICO
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.012. RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS
13 - 3.3.72.40.00.00 02076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.612,40
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025 .

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:09577350

CONTABILIDADE
DECRETO 172/2025

Decreto nº 172/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.00.000.0000.0.000. PREVIDENCIA MUNICIPAL
20.001.04.122.0150.2.002. MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIARIO - DESPESAS
ADMINISTRATIVAS
11 - 3.3.90.47.00.00 100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
Total Suplementação: 0,00

Artigo 2 º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.50.11.00.00000000 Fonte: 10000 2.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:F97394F1

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 175/2025

DECRETO N.º 175, DE 14 de OUTUBRO de 2025.

"Altera a composição dos Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Jardim Olinda, e da outra providencias."

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 703/2014.

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jardim Olinda.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
I – Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Samara de Melo Nascimento
II – Departamento Municipal de Agricultura
Titular: Sergio Luiz de Oliveira
III – Departamento Municipal de Educação
Titular: Jocilene Guirado Soares Santos
IV – Departamento Municipal de Saúde
Titular: Inaldo Porto Reis

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal- de ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:55A25690

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 176/2025

DECRETO N. º 176, DE 14 OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre: Altera, Nomeia e Constitui os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ" e da outras providencias.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o ***COMITÊ MUNICIPAL*** **DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** através dos serviços técnicos públicos municipais dos Departamentos municipais á saber.

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – SAMARA DE MELO NASCIMENTO

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – INALDO PORTO REIS

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR – WESLEI SORTE

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Prefeito Sede do Paço Municipal em 14 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:3D4D4192

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 177/2025

DECRETO N° 177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre: Altera, Nomeia e Constitui os membros do COMITE LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANA" e da outras providencias.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;
DECRETA
Artigo 1 ° - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, instituído pelo Decreto Municipal 231, de 7 de junho de 2013, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal n° 336, de 7 de fevereiro de 2018, posteriormente alterado pelo Decreto n° 512, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto n° 210 de 7 de março de 2022, através dos serviços técnicos públicos municipais dos Departamentos municipais á saber com o objetivo de desenvolver o Acompanhamento Familiar, oferecendo o suporte necessário para o pleno atendimento das ações pactuadas com cada familiar em seu plano de ação.
Parágrafo único: O Comitê Local será constituído e representado por técnicos que atuam diretamente com as famílias nos vários departamentos do município, que são:

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular - MONICA GOBI ZANELLA
Suplente - GESSICA ARAÚJO LEITE DA SILVA

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular - LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
Suplente - JOSIANE RAMOS DA SILVA

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular - LAYS GONÇALVES QUEIROZ
Suplente - POLIANE CRISTINA MELO SILVA

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular – RONIL PAULO GOMES
Suplente – EDINÉIA DAS GRAÇAS CHAVES

Artigo 2°. - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Prefeito Sede do Paço Municipal em 14 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:E41650A4

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO 178/2025

DECRETO N° 178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: Altera, nomeia, e constitui os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da "**Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,** os seguintes servidores:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
NADIA MARIA DE SOUZA – Operadora
SAMARA DE MELO NASCIMENTO – Gestora do PBF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
JOSIANE RAMOS DA SILVA – Operadora
INALDO PORTO REIS– Diretor do Dep. Mun. De Saúde

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAYS GONÇALVES DE QUEIROS – Operadora
JOCILENE GUIRADO SOARES SANTOS – Diretor do Dep. Mun. De Educação
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 631/2024.

Jardim Olinda, 14 de outubro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Maiara Schimitz
Código Identificador:CF95B075

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 91 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025
ID CONTRATO 2108
PROCESSO ADM 151/2025
CERTAME DISPENSA 91-2025
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MILA UNIFORMES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de brasões personalizados destinados à banda marcial do município de Jardim Olinda PR, visando atender às necessidades do departamento municipal de Cultura e Esportes, para identificação e representação do grupo em apresentações cívicas, culturais e eventos oficiais promovidos pelo município.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)
RED. 822 07.002.08.243.0012.1258.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 14 DE JANEIRO DE 2026
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CF940A73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025

EXTRATO DE ATA/CONTRATO Nº 301/2025
CERTAME PREGÃO Nº 29/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS E ATIVIDADES ENVOLVENDO A PRIMEIRA INFÂNCIA.
DO VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RED. 732. 07.003.08.243.0012.1154.3.3.90.39.00.00 – 30934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.
DO FISCAL DE CONTRATO: SAMARA DE MELLO NASCIMENTO, Diretora do Departamento de Assistência Social
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY – PR.

JARDIM OLINDA/PR, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:7EB83914

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **149/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS E ATIVIDADES ENVOLVENDO A PRIMEIRA INFÂNCIA**, pelo valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS E ATIVIDADES ENVOLVENDO A PRIMEIRA INFÂNCIA**, pelo valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 10 de Outubro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:0D87B32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°294/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 294/2025 - De 11/10/2025.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROBSON MARIANO LOPES	MOTORISTA	JOAQUIM TAVORA	11/10/2025	LEVAR BATERIA E ACOMPANHAR O CONSERTO DO ONIBUS QUE ESTAVA NO PATIO DA PIONEIRO.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:D6568ECD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 69/2025

DECRETO 69/2025

SÚMULA: REGULAMENTA A FUNÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 450 de 13 de novembro de 2013 que dispõe sobre a organização da assistência social e institui o Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado e regulamentado a função de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Assistência Social, tem interesse premente na implantação e regulamentação da função de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA REGULAMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 1º -Fica instituída e regulamentada a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Social, como instância integrante da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a finalidade de produzir, sistematizar, analisar e divulgar informações territoriais, socioeconômicas e relativas aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social no município.

Art. 2º - AVigilância Socioassistencial estará vinculada diretamente à estrutura organizacional do Departamento Municipal de Assistência Social, devendo contar com espaço físico, recursos materiais, equipamentos e equipe técnica compatível com as suas atribuições.

Art. 3º - A Vigilância Socioassistencial é uma das funções do SUAS em âmbito municipal estabelecida no art. 8º da Lei Municipal 450/2013 e será organizada e regulamentada por este ato, sem prejuízo daqueles que possam vir a organizar e/ou regulamentar em caráter complementar e da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 4º -Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as atribuições da Vigilância Socioassistencial no município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná, que tem como objetivos e especificações:

I – Identificare compreender as situações de vulnerabilidade e risco:analisar as causas e consequências da pobreza, exclusão social, violência, entre outras situações que afetam a vida de indivíduos e famílias, com foco no território.

II – Monitorara oferta e qualidade dos serviços socioassistenciais:avaliar a adequação entre as necessidades da população e a oferta de serviços, considerando tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos serviços.

III – Contribuirpara o planejamento e a gestão da política de assistência social:fornecer informações e análises para a tomada de decisões sobre a formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e serviços.

IV – Promovera articulação e a integração entre os diferentes níveis de gestão da política:garantir que as informações produzidas pela vigilância socioassistencial sejam utilizadas de forma eficaz em nível municipal, e no que couber,em nível estadual e federal.

V – Fortalecera participação e o controle social:garantir o acesso à informação e a participação da sociedade civil na formulação e avaliação da política de assistência social.

VI – Prevenirriscos e violações de direitos:identificar situações de risco e vulnerabilidade, buscando antecipar e prevenir a ocorrência de violências, maus-tratos e outras violações de direitos.

VII – Garantira proteção social:atuar de forma integrada com as demais áreas da política de assistência social, como a proteção social básica e especial, para garantir o acesso a direitos e a proteção social aos cidadãos, fortalecendo a função de Proteção Social e Defesa de Direitos.

VIII – Contribuirpara a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais: compreendendo a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as coordenações de Proteção Social Básica e Especial do município.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º -Compete à Vigilância Socioassistencial em relação a Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal.

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS (este último quando e caso houver), informações e indicadores territorializados - produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes - objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS (este último quando e caso houver).

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS (este último quando e caso houver) listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 6º -Compete à Vigilância Socioassistencial em relação aos Padrões dos Serviços:

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial do Departamento Municipal de Assistência Social, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Jundiaí do Sul.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial.

V - definir, aplicar e aprimorar, quando necessário, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes à qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.
VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento *in lócus* da realidade vivenciada.

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES

Art. 7º -Não são competências, atribuições e objetivos da Vigilância Socioassistencial em âmbito municipal:

I – Realizaratendimentos individuais ou familiares: atendimentos diretos às famílias ou indivíduos são atribuições da Proteção Social Básica e Especial. A Vigilância Socioassistencial atua de forma indireta, produzindo informações que subsidiam esses atendimentos.

II – Realizar ações quanto à gestão de benefícios eventuais e programas de transferência de renda:A responsabilidade pela gestão de benefícios pertence à Proteção Social e à Gestão do SUAS. A Vigilância pode fornecer dados para orientar, mas não executa ou decide sobre concessões.

III – Realizarvisitas domiciliares com fins de acompanhamento familiar: as visitas são práticas das equipes de referência dos CRAS e/ou CREAS. A Vigilância pode apontar territórios prioritários, mas não realiza visitas nem acompanha famílias.

IV – Executar a aplicação de medidas socioeducativas: essa é uma atribuição da rede socioeducativa, em parceria com a Proteção Social Especial. A Vigilância pode mapear dados sobre adolescentes em cumprimento de medidas, mas não aplica ou acompanha diretamente.

V – Elaborarde planos individuais ou familiares de atendimento: os planos são instrumentos do trabalho social direto, realizados por assistentes sociais e psicólogos. A Vigilância apenas subsidia com informações territoriais e indicadores.

VI – Executarde ações de capacitação para usuários ou trabalhadores do SUAS: capacitações são ações da gestão do trabalho ou da gestão da assistência social. A Vigilância pode apoiar com diagnósticos sobre necessidades, mas não é responsável pela execução dessas formações.

VII –Participar do Controle social ou deliberação em conselhos: a atuação nos conselhos e instâncias deliberativas é papel da gestão e da sociedade civil. A Vigilância pode gerar dados para subsidiar decisões, mas não tem função deliberativa ou representativa.

VIII – Atuardireta em situações de emergência ou calamidade pública: a Vigilância pode apoiar com diagnósticos rápidos sobre vulnerabilidades, mas não atua operacionalmente no atendimento às emergências.

IX – Verificarou apurar de denúncias: a apuração de denúncias de violações de direitos (como negligência, violência ou abandono) é atribuição dos órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar, Delegacias ou Ministério Público. A Vigilância Socioassistencial não realiza investigações ou visitas para averiguar denúncias, embora possa identificar padrões territoriais de risco por meio de dados.

X – Realizar intervenção direta em conflitos familiares ou comunitários: a mediação de conflitos é função das equipes técnicas dos CRAS, CREAS ou outros serviços especializados. A Vigilância não atua diretamente em situações de conflito.

XI – Promover a condução de campanhas educativas e eventos comunitários: campanhas de conscientização são ações da Proteção Social ou da Gestão. A Vigilância pode sugerir temas com base em dados, mas não organizar ou executar eventos.

XII – Atenderos usuários para inscrição e/ou atualização no Cadastro Único: O Cadastro Único é operacionalizado pelas equipes da gestão e dos CRAS. A Vigilância pode analisar dados do CadÚnico, mas não realiza atendimentos nem cadastros.

XIII - Elaborar projetos sociais ou serviços: Criar projetos é papel da gestão e das equipes técnicas dos serviços. A Vigilância subsidia esses projetos com dados e diagnósticos, mas não os elabora nem executa diretamente.

XIV – Realizarfiscalização ou auditorias de recursos e serviços:A fiscalização financeira é função da gestão, controle interno, conselhos e órgãos de controle externo. A Vigilância não é órgão fiscalizador, embora seus dados possam indicar distorções ou desigualdades.

XV – Coordenar serviços e/ou equipes técnicas:A Vigilância não atua na gestão direta de serviços (como CRAS ou CREAS) nem coordena equipes. Ela é um dos instrumentos da gestão do SUAS, com foco na produção e análise de informações.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 8º -São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, quando possível, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, CECAD, Relatório de Informações Sociais, SICON, RMA, entre outros sistemas federais e também ao SGA, SIFF, Sistema de Acompanhamento das Famílias do Programa Nossa Gente,entre outros sistemas estaduais, com o objetivo deproporcionar o cruzamento de informações desses sistemas, entre outros conforme necessidade.

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância socioassistencial ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Art. 9º - A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada e subordinada aoDepartamento Municipal de Assistência Social, terá seus membros nomeados por ato oficial.

Parágrafo Único: A equipe de Vigilância Socioassistencial será composta por profissionais que compõe as categorias do SUAS contidas na NOB/RH, devendo ser observada a expertise dos profissionais e a capacidade técnica para a função entre todos os servidores vinculados ao Departamento.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul/PR, 14 dias de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:1D8B968F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 70/2025

DECRETO 70/2025

SÚMULA: NOMEIA OS INTEGRANTES PARA COMPOR A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal 450 de 13 de novembro de 2013 que dispõe sobre a organização da assistência social e institui o Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da equipe da Vigilância Socioassistencial vinculada ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Nome	Formação	Função	Coordenador (a)
Denis Nunes de Macedo	Serviço Social	Técnico de Referência em Monitoramento e Avaliação	Sim
Deyse Graziela Campos Beck	Psicologia	Técnica de Referência em Gestão da Informação	Não
Eliane Pasccuci Leite Pedroso	Administração	Técnica de Referência em Cadastro Único	Não

Art. 2º - As atividades da equipe designada não será remunerada, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul/PR, 14 dias de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:F2137A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29162, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 25482, de 10/10/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1010: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de consumo	R$ 39.000,00
TOTAL.....	**R$ 39.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1008: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por tempo determinado	R$ 19.000,00
1013: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL.....	**R$ 39.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Agosto de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1703E3DC

GABINETE
DECRETO N° 29163, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 25480, 25484, 25485, 25505, 25594 e 25676, de 10/10/2025 e 13/10/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.460,26 (Cento e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1829: 3.3.90.32.00.00.326 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.005,45
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1830: 3.3.90.30.00.00.310 – Material de consumo	R$ 5.709,50
1832: 3.3.90.30.00.00.1018 – Material de consumo	R$ 113.475,04
1833: 3.3.90.30.00.00.49418 – Material de consumo	R$ 53.000,00
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1831: 3.3.90.30.00.00.309 – Material de consumo	R$ 7.105,50
1834: 3.3.90.30.00.00.1020 – Material de consumo	R$ 7.164,77
TOTAL.....	**R$ 192.460,26**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 309, conta nº 20.575849787-4	R$ 7.105,50
Superávit Financeiro da fonte 310, conta nº 22.575849787-4	R$ 5.709,50
Superávit Financeiro da fonte 326, conta nº 29.575849787-4	R$ 6.005,45
Superávit Financeiro da fonte 1018, conta nº 13.575849787-4	R$ 113.475,04
Superávit Financeiro da fonte 1020, conta nº 1.575849787-4	R$ 7.164,77
Superávit Financeiro da fonte 49418, conta nº 18.575849787-4	R$ 53.000,00
TOTAL.....	**R$ 192.460,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Outubro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C859B7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que

homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 24395, de 26/09/2025.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIEL HENRIQUE SOLDERA	MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA

Lapa, 14 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AC128B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KARINA BARBOSA PINTO	COZINHEIRA
MARA DE SANTANNA RODRIGUES WILL	COZINHEIRA

Lapa, 14 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEBBE504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 06/10/2025

Término: 29/10/2025

Horas: 30h semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA E TEREZINHA DO ROSÁRIO SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4953E444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 06/10/2025

Término: 29/10/2025

Horas: 30h semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA E ANASTASIA GOVEIA LECHINHOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:682584EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 06/10/2025

Término: 29/10/2025

Horas: 30h semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA E ANGELA PEDRO BZUNECK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99CC6B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais

do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 09/10/2025
Término: 21/10/2025

Horas: 30h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA, NELIDA LETICIA ABADIE E ANA CLAUDIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A1A88B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 15/09/2025
Término: 03/10/2025

Horas: 30h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA E ANASTASIA GOVEIA LECHINHOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F97D078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 15/09/2025
Término: 03/10/2025

Horas: 30h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA E ANGELA PEDRO BZUNECK.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14927018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 15/09/2025

Término: 03/10/2025

Horas: 30h semanais

ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA E TEREZINHA DO ROSÁRIO SILVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:236614E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA E MUNICÍPIO DA LAPA.

O objeto do presente instrumento é propiciar a realização de estágio, assim considerado como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na modalidade a distância.

Início: 22/09/2025

Término: 08/10/2025

Horas: 30h semanais
ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, CLARA VIEIRA TEIXEIRA, NELIDA LETICIA ABADIE E ANA CLAUDIA DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C04BC09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Unicesumar - Centro Universitário de Maringá (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O estágio supervisionado em Serviço Social caracteriza-se pelas atividades de ensino obrigatórias para a integralização do curso com o objetivo de capacitar o aluno ao exercício profissional.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 01/10/2025

Final: 28/11/2025

ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, DINIFFER GOLL KAIS E RAQUEL CRISTINA LUIS MINCOFF.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F056863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná(Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPRe demais normativas reguladoras.

Início: 22/09/2025

Final: 06/12/2025
Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva,Lucimar Rosa Dias, Julia Sichieri Moura,Silmara Pedro da Silveira e Patricia Rodrigues Bassani.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FDD8E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 25/09/2025 a 12/12/2025

Total de horas diárias: 5h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Poliane Martins.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65FC980F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2025

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025 (PD 23858/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SR. AARON DAVID CORNIELES COVAULT, CPF Nº 713.205.972-62.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO) – ITEM 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 42.607,20 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1594/2025 (PD Nº 23858/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 259
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 10/10/2025.
DATA ASSINATURA: 13/10/2025
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A20B1425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
Considerando o que consta no processo administrativo 132/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO LATERAL DE POSTE, TIPO COMETAS CRUZADOS, MEDINDO 2 METROS DE ALTURA, PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), reconheço ser **dispensável a realização de licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.
Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **EDENILSON ANTUNES DO PRADO,** Inscrito no **CNPJ 54.746.123/0001-03**, situada na BOA VISTA S/Nº BAIRRO RURAL, PALMITAL - PR, CEP: 85270-000. CNPJ **49.578.051/0001-94**,

observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 14 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:2D894A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025
Procedimento Licitatório nº 132/2025
Dispensa de Licitação nº 60/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: **EDENILSON ANTUNES DO PRADO,** Inscrito no **CNPJ 54.746.123/0001-03**, Situada na comunidade BOA VISTA S/Nº BAIRRO RURAL, PALMITAL - PR, CEP: 85270-000. CNPJ **49.578.051/0001-94**, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo Srº. **EDENILSON ANTUNES DO PRADO**, BRASILEIRO, empresário, Inscrito no CPF 061.543.299-97, residente e domiciliado na comunidade BOA VISTA S/Nº BAIRRO RURAL, PALMITAL - PR, CEP: 85270-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO LATERAL DE POSTE, TIPO COMETAS CRUZADOS, MEDINDO 2 METROS DE ALTURA, PARA O MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.
DATA DO CONTRATO: 14/11/2025
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E64C2952

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 102/2025 - CRED.ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ – 95 684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO Nº 102/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 35/2025, de 09/10/2025**, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, até o valor de R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de Obras	
04.122.0401-1070	Operação de Crédito, contrapartida e execução de convênios	
4618 - 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
00621	**Operação de Crédito – Aquisição de imóveis – Ex.Corrente.**	**2.600.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela **Lei nº34/2025, de 09/10/2025.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 14 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:95886277

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 464/2025 - DIÁRIAS PREFEITO SETEMBRO

PORTARIA Nº 464/2025

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22 de 2024 - Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **SETEMBRO de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Atender demandas dos municípios no CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2025	01/10/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião sobre o Programa Nascer Bem Paraná, agenda no gabinete do Deputado Ademar Traiano para tratar de demandas do município.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:751A04EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 81/2025

LEI Nº. 81/2025

Sumula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 3º, do art. 122, da Lei Orgânica do Município, de 10 de dezembro de 2004 e Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, as diretrizes orçamentárias do Município de Loanda, relativas ao exercício de 2026, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
IX - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos.
Metas e Prioridades;
Metas Fiscais;
Riscos Fiscais;
Projetos em Andamento;
Resultado Nominal;
Resultado Primário.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.
Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício de 2026 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 4º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II e Anexo III, elaborados de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2026 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;
III - O Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 6º Para os efeitos desta lei entende-se por:
I - programa - instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - ação - especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
III - projeto - instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;
IV - atividade - instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;
V - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VI - órgão orçamentário - maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
VII - unidade orçamentária - menor nível da classificação institucional;
VIII - concedente - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente - são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
X - produto - bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XI - meta física - quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.
XII - função – o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público.
XIII - sub função – uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público
§ 1º A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - cada atividade, projeto, ação e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
III- Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.
§ 3º A classificação da estrutura programática, para 2026, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 7º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.
§ 1º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - amortização da dívida - 6;
VII - reserva de contingência - 9.
§ 2º A Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS serão identificadas pelo dígito nove (9) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 3º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências à União - 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;
IV - Transferências a Municípios - 40;
V - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
VI - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;
VII - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
VIII - Transferências a Consórcios Públicos - 71;
IX - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
X - Aplicações Diretas - 90;
XI - Aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
XII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 95;
XIII - Aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 96;
XIV - Reserva de Contingência - 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada:

§ 1º Para a classificação das despesas com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;
§ 2º Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10 O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2026, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - contrapartida de empréstimos do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)- 1;
III - contrapartida de empréstimos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) - 2;
IV- contrapartida de transferências públicas voluntárias - 3;
V - contrapartida de outros empréstimos e financimentos - 4;
VI - contrapartida de doações - 5;
VII - aporte de operação de crédito - 6;
VIII - aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - a classificar - 9.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
V - ao aporte de recursos no Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Parágrafo único. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Loanda, constituir-se-á de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do art. 165, da Constituição Federal, de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Loanda, na forma definida nesta lei;
V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categoria econômica;
III - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as Categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX – da aplicação dos recursos na Manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X- da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de Maio de 2000;
XIII - da receita corrente líquida, com base no art. 1.°, § 1.°, inciso IV, da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV - a aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e entregue até o dia 31 de agosto do corrente ano,

observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação Do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita;
III - a justificativa para a fixação das principais despesas.
§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Loanda, os projetos de Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais com a sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.
Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até a data de 31 de agosto.
Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 18. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.
§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.
§ 3º. O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.
Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.
Art. 20. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2026, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos;
III - a Lei Orçamentária Anual para 2026 e seus anexos.
Art. 22. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 23. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.
Art. 24. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º, e o § 3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 25. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Loanda e à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - precatórios não alimentícios;
Art. 26. Para os efeitos do art. 16, de Lei complementar Federal nº 101, de 2000
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II – entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.
Art. 27. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de carácter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser caminhadas previamente à Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 28. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações proposta sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Prevenção do Servidor poderá ser utilizada como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.
Art. 30. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2026.
§ 1°. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso.
§2. O limite mínimo determinado no artigo 12 deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual para 2026.
Art. 31. O Poder Executivo poderá indicar como recursos, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.
Art. 32. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para

2026 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.
Art.33. A lei Orçamentária Anual para 2026 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a em exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão
Art. 34. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8°. Da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
§1°. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2026, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§2°. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.
Art. 35. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas mensais, juntamente com as medida de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributárias passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal n°. 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 36. Cabe a Secretaria Municipal de Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.
Parágrafo único. A secretaria Municipal de Gestão determinará sobre:
I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe a proposta do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.
Art. 37. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 38. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 vinculando toda a folha salarial dos servidores pertencentes a esse Município de Loanda.
Art. 39. Cabe ao Departamento de Contabilidade e Financeiro a responsabilidade pela elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026 vinculando todas as fontes vinculadas pertencentes a esse Município de Loanda.
Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Planejamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, de que trata esta lei, e determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõem as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.
Art. 41. Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2025, pelo Poder Legislativo.
Art. 42. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.
Parágrafo único. O saldo de que trata o caput abrange os fundos, entidades e órgãos da administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO V
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 43. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.
Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 45. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 46. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2026, e em créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.
Art. 47. O poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos

V. Efetuar transferências (a título de auxílio ou subvenção) financeiras a entidades assistenciais, culturais, desportivas e outras (declaradas de utilidade pública) de acordo com a Legislação e autorização específica do legislativo;
VI. Manter convênio com outros entes da Federação conforme legislação.

CAPÍTULO VI
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 48. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - associações, cooperativas, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1.° Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, cooperação, fomento ou termos afins, convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, o qual “autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais”.
§ 2.° Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 3.° As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do

Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 4.° A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 5.° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 49. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal n. n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANAL

Art. 50. Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentária.
Art. 51. A inclusão, a exclusão ou a alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 52. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e suas alterações, e na legislação municipal em vigor.
Art. 53. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos em Lei Municipal, conforme previsão de recursos orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2026, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 54. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, art. 83 da Lei Orgânica do Município de Loanda e da Lei Complementar 02/2012, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2026, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.
§1º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a concessão de reajuste salarial ou quaisquer direitos dos servidores que importem em aumento na folha, inclusive progressão de horizontal e vertical de cargo, poderão ser suspensos até que o limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal seja atingido, ressalvados os direitos a gratificação natalina e terço de férias.
§2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extraordinárias fica restrita a situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.
Art. 55. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2026, deverá atender as determinações dos arts. 59, 60 e 61, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2025, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2026.
Art. 57. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2026, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15%.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 59. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.
Art. 60. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8°, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.
Art. 61. As Metas Físicas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.
Art. 62. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações, cujo pagamento seja realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 63. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.
Art. 64. As agências de fomento do Município não se enquadram como agências financeiras oficiais de fomento, portanto não estabelecem a política de aplicação financeira de fomento, em atendimento ao § 2°, do art. 165, da Constituição Federal.
Art. 65. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2026, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Loanda será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica Municipal de Loanda.
Art. 66. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2026, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.
Art. 67. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá vigência para efeitos de elaboração do ORÇAMENTO-PROGRAMA do Município de Loanda, para o exercício financeiro de 2.026 e suas normas de execução, na data de sua publicação.
Art. 68. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:8B99291A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 82/2025

LEI N.º 82/2025

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ***José Maria Pereira Fernandes****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano.

Artigo 2°. Os termos do convênio são os constantes da minuta em anexo, que fará parte integrante desta lei.

Artigo 3°. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:848F27AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 334/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025. CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LOBATO, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Lobato, para eleição do Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.539/2023-E, de 05 de dezembro de 2023 e na Lei nº 1.537/2023-E, de 05 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Convocada a Conferência Municipal de Cultura de Lobato - 2025, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2025, das 17:30 às 22hs, no Complexo Cultural Professora Alice Cafofo, para eleição do Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. A Conferência Municipal de Cultura - 2025 tem por objetivo eleger os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, conforme previsto no inciso III do art. 2º. da Lei nº 1.537/2023-E, de 05/12/23 e inciso XVI, do art. 36 da Lei nº .539/2023, de 05/12/23.
Art. 3º. A Conferência Municipal de Cultura de Lobato - 2025 será composta por eleições, nos termos a serem definidos no Regulamento da Conferência.
Art. 4º. A Conferência Municipal de Cultura de Lobato, para fins de eleição do Conselho Municipal de Cultura, será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura na sua ausência ou impedimento, por representante por ele indicado.
Art. 5º. Autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Lobato - 2025;
II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;
Art. 6º. Após a realização das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil será homologada a lista com os três membros titulares e respectivos suplentes, bem como a vice-presidência, e encaminhada ao Prefeito para nomeação dos eleitos pela Conferência Municipal de Cultura de Lobato.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA TOTOLOTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7EC980DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.				
Processo Administrativo Nº 63/2025.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 04/09/2025 15:36:50				
TOTAL DO PROCESSO: **359.280,00**				
CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE SANTA FE / CPHSF		**80.911.035/0003-83**		**223.200,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 646	Lance: 3.100,00	**Total: 223.200,00**
Item: 1	Unidade: VAGAS	Marca: Serviço:	Modelo	
Descrição: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (DEPENDENCIA GRAU 1) PARA NO MINIMO 06 (SEIS) VAGAS MENSALIdosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (DEPENDENCIA GRAU 1) PARA NO MINIMO 06 (SEIS) VAGAS MENSAL				
Quantidade: 72	Val. Ref.: 3.126,98	**Valor Unit.: 3.100,00**		Total Item: 223.200,00
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO		**79.696.969/0001-07**		**136.080,00**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 533	Lance: 3.780,00	**Total: 136.080,00**
Item: 2	Unidade: VAGAS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Idosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como: alimentacao, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada (DEPENDENCIA GRAU 2) PARA NO MINIMO 03 (TRES) VAGAS MENSALIdosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como: alimentacao, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada (DEPENDENCIA GRAU 2) PARA NO MINIMO 03 (TRES) VAGAS MENSAL				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 3.797,06	**Valor Unit.: 3.780,00**		Total Item: 136.080,00

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA
Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E6F4CDBA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 78.152.493/0001-72, estabelecida na Rua São Paulo, 447, Centro, CEP: 86.690-000 no município de Colorado, Estado do Paraná.

Objeto do Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 15/2024 – Dispensa de Licitação nº 10/2024, entre o **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ e a empresa CORREA, SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 78.152.493/0001-72**.**

Prazo de fornecimento e vigência: 22/10/2025 até 22/10/2026.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: Por força da prorrogação de prazo e vigência, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 19.709,16 (Dezenove mil setecentos e nove reais e dezesseis centavos)**, para fins de custeio do fornecimento dos objetos ora aditados.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/10/2025

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor SAMAE
Decreto N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:01B76A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 43/2025
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 24 de outubro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO E CARNES) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 14 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:5ABC8637

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2025
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2025
O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS FUNÇÕES DE TRATORISTA, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Podendo eventuais interessados poderá entregar sua documentação para o credenciamento a partir do dia 15 de outubro de 2025 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, e até o dia 04 de novembro de 2025 às 08h:30m, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração. ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 04 de novembro de 2025 às 09:00 horas, envelopes entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Paraná, sito Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, CEP: 86.635-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail: pmllicitacao@uol.com.br . O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/ (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail pmllicitacao@uol.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Lupionópolis, 14 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauan Romão Gonçalves
Código Identificador:0DEAD6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 692/2025

DECRETO N.º 692/2025

Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e pelo artigo 65, incisos IV e XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n° 177/2025;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco – Norte, nº 415-NE, CEP: 84571-145, esquina com a Rua Carlos Rodaczenski, Bairro São Pedro, Mallet/PR, de propriedade de Andressa Wodonos, registrado sob a

matrícula imobiliária nº 14.391 do CRI de Mallet/PR, com os seguintes memoriais descritivos:

I) Imóvel a ser desmembrado, de matrícula imobiliária nº 14.391 do Cartório de Registro de Imóveis de Mallet, Paraná: LOTE nº 477 da **QUADRA 02,** frente com a Avenida Barão do Rio Branco – Norte, nº 415-NE, CEP: 84571-145, esquina com a Rua Carlos Rodaczenski, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de **707,43 m²**. Inicia-se este memorial descritivo partindo do ponto **P-1** de coordenadas N 7137602.870 e E 517412.954, seguindo-se em uma linha reta sentido Sudoeste defronte à AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO- NORTE pela distância de 24,48 m (Vinte e quatro metros e quarenta e oito centímetros) no Azimute 221°47'39" até o ponto P-2 de coordenadas N 7137584.622 e E 517396.642, deflexionando-se a direita sentido Oeste, no Azimute 266°47'47" formando o chanfro na esquina por uma distância de 3,11 m (três metros e onze centímetros) até o ponto P-3 de coordenadas N 7137584.448 e E 517393.536, deflexionando-se a direita sentido Noroeste, pela distância de 24,91 m (Vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) no Azimute 312°34'33", confrontando com a RUA CARLOS RODACZENSKI até o ponto P-4 de coordenadas N 7137601.304 e E 517375.190, deflexionando-se a direita sentido Nordeste confrontando com o imóvel de Matricula Imobiliária. Nº 11.425 pertencente a SEVERO BYLIK e LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK, pela distância de 26,50 m (Vinte e seis metros e cinquenta centímetros) no Azimute 43°37'43" até o ponto P-5 de coordenadas N 7137620.486 e E 517393.475, e por fim, deflexionando-se a direita sentido Sudeste, pela distância de 26,26 m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) no Azimute 132°7'30", confrontando com imóvel de Matrícula Imobiliária. Nº 3.733 pertencente a MARCELO MARCINIUK, até o ponto de início P-1 de coordenadas N 7137602.870 e E 517412.954**.**

Art. 2º. O desdobro do imóvel descrito no artigo 1º originará os Lotes nº 434 e nº 477, com as seguintes descrições:

I) IMÓVEL URBANO: LOTE nº 434 da **QUADRA Nº 02**, frente com a Avenida Barão do Rio Branco – Norte, nº 429-NE, CEP: 84571-145, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de **264,18 m²**. Inicia-se este memorial descritivo partindo do ponto P-1 de coordenadas N 7137620.486 e E 517393.475, seguindo-se em uma linha reta sentido Sudeste confrontando com imóvel de MARCELO MARCINIUK, CPF: 897.405.999-15, através do imóvel identificado pela matricula imobiliária Nº 3.733, pela distância de 26,26 m (Vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) no Azimute 132°7'30" até o ponto P-2 de coordenadas N 7137602.870 e E 517412.954, deflexionando-se a direita sentido Sudoeste confrontando com a AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO- NORTE, no Azimute 221°47'39" pela distância de 10,00 m (dez metros) até o ponto P-3 de coordenadas N 7137595.414 e E 517406.289, deflexionando-se a direita sentido Noroeste, pela distância de 26,58 m (Vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) no Azimute 312°7'56", confrontando com o LOTE 477 de ANDRESSA WODONOS, até o ponto P-4 de coordenadas N 7137613.247 e E 517386.575, e por fim, deflexionando-se a direita sentido Nordeste confrontando com o imóvel de Matricula Imobiliária. Nº 11.425 pertencente a SEVERO BYLIK, CPF: 373.468.499-49 e LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK, CPF: 917.300.669-68, pela distância de 10,00 m (Dez metros) no Azimute 43°37'43"até o ponto de início P-1 de coordenadas N 7137620.486 e E 517393.475.

II) IMÓVEL URBANO: LOTE nº 477 da **QUADRA Nº 02**, frente com a Avenida Barão do Rio Branco – Norte, nº 415-NE, CEP: 84571-145, esquina com a Rua Carlos Rodaczenski, Bairro São Pedro, Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com área de **443,25 m²**. Inicia-se este memorial descritivo partindo do ponto P-1 de coordenadas N 7137613.247 e E 517386.575, seguindo-se em uma linha reta sentido Sudeste confrontando com LOTE 434 de ANDRESSA WODONOS, pela distância de 26,58 m (Vinte e seis metros e cinquenta e oito centímetros) no Azimute 312°7'56" até o ponto P-2 de coordenadas N 7137595.414 e E 517406.289, deflexionando-se a direita sentido Sudoeste defronte à AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO- NORTE pela distância de 14,48 m (Quatorze metros e quarenta e oito centímetros) no Azimute 41°47'40" até o ponto P-3 de coordenadas N 7137584.622 e E 517396.642, deflexionando-se a direita sentido Oeste, no Azimute 86°47'47" formando o chanfro na esquina por uma distância de 3,11 m (três metros e onze centímetros) até o ponto P-4 de coordenadas N 7137584.448 e E 517393.536, deflexionando-se a direita sentido Noroeste, pela distância de 24,91 m (Vinte e quatro metros e noventa e um centímetros) no Azimute 132°34'33", confrontando com a RUA CARLOS RODACZENSKI até o ponto P-5 de coordenadas N 7137601.304 e E 517375.190, e por fim, deflexionando-se a direita sentido Nordeste confrontando com o imóvel de Matricula Imobiliária. Nº 11.425 pertencente a SEVERO BYLIK, CPF: 373.468.499-49 e LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK, CPF: 917.300.669-68, pela distância de 16,50 m (Dezesseis metros e cinquenta centímetros) no Azimute 223°37'44" até o ponto P-1 de coordenadas N 7137613.247 e E 517386.575.

§1º. O Município de Mallet, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico Daniel Camargo de Oliveira, Técnico Industrial em Agrimensura, CFT: 03966866994-PR com o TRT - Termo de Responsabilidade Técnica sob nº CFT2504245279;

Art. 3º. Nos termos do Art. 90 da Lei Municipal nº 1.631/2024 de 13 de dezembro de 2024, deverá o remembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:DC99174F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Natal Cararo, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2023;

Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa n.º 172/2022, esta unidade técnica realizou o exame das contas do senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI na qualidade de prefeito municipal de MALLET no ano de 2023. Os resultados deste trabalho foram reproduzidos nos itens 2 e 3 desta Instrução. No item 4.1, a seguir, estão resumidas as conclusões obtidas no item 3 – Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira, concebido de acordo com os artigos 22 a 25 da IN n.º 172/2022. No que tange à Avaliação da Atuação Governamental, realizada com base nos artigos 20 e 21 da IN n.º 172/2022, o item 4.2 sintetiza os resultados coletados, evidenciando os casos em que houve decréscimo nas notas em relação ao ano anterior, bem como indica as medidas previstas em conformidade com os critérios sugeridos na normativa mencionada.

4.1. Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

O conteúdo que deu base ao Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira comportou a verificação dos aspectos orçamentários e financeiros do Município, além da análise do cumprimento do artigo 7º da Lei Complementar 113/200514, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e em conformidade com o escopo de análise estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 172/2022.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 13 de outubro de 2025.

NATAL CARARO
Presidente

***Este Decreto é de Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FB2EF653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2025

I – OBJETO:
1.1. Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de manutenção preventiva de 20.000 km do veículo especial ambulância, placa TBC3G20, em garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mallet e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 350/2022, contém o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados, possibilitando à Administração a adequada avaliação dos custos, bem como orientando a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
2.2. Trata-se da contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva de 20.000 km do veículo especial ambulância, placa TBC3G20, atualmente em período de garantia de fábrica, em atendimento às normas do fabricante. A contratação se mostra necessária e de extrema importância para garantir a eficiência e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, uma vez que a ambulância em questão é utilizada no atendimento de urgência e emergência.
2.3. A manutenção preventiva de 20.000 km é indispensável para preservar a garantia de fábrica, evitar falhas mecânicas que possam comprometer a resposta rápida em situações críticas e assegurar maior durabilidade do veículo, prevenindo gastos desnecessários com reparos emergenciais.
2.4. Com a execução desta manutenção preventiva, pretende-se assegurar a plena disponibilidade do veículo para o transporte de pacientes em condições seguras e confiáveis, garantindo a continuidade dos serviços de saúde no município. Do ponto de vista do interesse público, a medida fortalece os objetivos estratégicos de governança, eficiência e transparência na gestão de recursos públicos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade no atendimento de urgência e emergência prestado à comunidade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi DE MARCO, CNPJ: 84.584.556/0010-53, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por apresentar todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo, da proximidade geográfica com o município e pelo de orçamento compatível com os valores praticados em mercado especializado.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.315,59 (quatro mil trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término 01 (um) mês após.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

Desp. 227 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS – SEC. DA SAÚDE - 02.008.10.301.0024.2.029.90.30.00.00.00.00.2494

Desp. 231 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS – SEC. DA SAÚDE - 02.008.10.301.0024.2.029.90.39.00.00.00.00.2494

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL;

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade;

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade;

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade;

g) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade;

h) CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR;

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU;

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA;

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
12.1. Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:724839DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 688/2025

DECRETO N.º 688/2025

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000003362/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor EDUARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 60645 – 6, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:6453EB42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 689/2025

DECRETO N.º 689/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000053;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila da candidata PATRICIA SIEKLICKI, inscrição nº 2850;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata PATRICIA SIEKLICKI, inscrição nº 2850, em final de lista de classificação para o cargo de Agente de Apoio Educacional – 40 horas, do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 634 de 08 de setembro de 2025;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:0B28A299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 690/2025

DECRETO N.º 690/2025.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000168;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **ERICA FATIMA KRINSKI**, RG nº 13.xxx.xxx-2/PR, no cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 15 de outubro de 2025, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 634 de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1F2D6FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 693/2025

DECRETO N.º 693/2025.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando o Processo Cloud nº 000003725/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata **JOCIELE APARECIDA WIERZBICKI**, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003.001 de 09 de outubro de 2025, Cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, 6º Lugar, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, homologado pelo Decreto n° 1218/2024; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:428230A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004.001/2025 - PSS Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004.001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Mallet, **PEDRO KOWALCZYK** , no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no Processo cloud n° 3591/2025
CONSIDERANDO o contido no Processo Cloud n° 3725/2025
TORNA PÚBLICO
I – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob n° 1218/2024.
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
7°	LURDES DE FATIMA LUCINDO	53,5

II - A candidata deverá comparecer, até o dia 21 de outubro de 2025, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.4 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, conforme item 10.5 e 10.6 do Edital de Abertura, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
10.5. No ato de contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
10.5.1. O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
10.5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
10.5.3. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
10.5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.5.5. Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
10.5.6. Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
10.6. Os candidatos convocados deverão entregar os seguintes documentos:
Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
PIS ou PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
Certidão de Casamento, quando couber (cópia);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);
Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
Comprovante de endereço (cópia);
Foto 3x4;
Laudo Médico (Anexo V do edital de abertura):
Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).
Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição:
Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.
Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de
Execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.
OBS: Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:
III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:
Número da conta salário junto à instituição bancária oficial;
Telefone para contato atualizado.
Declaração de Acúmulo de Cargos
IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.9 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:08F9B7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001.2025 - PSS Nº 001.2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2025
PSS 001.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ERICA FATIMA KRINSKI, RG nº 13.xxx.xxx-2/PR;
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 15 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026;

Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 690/2025 de 14 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 14 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C338CA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 058/2025

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema de monitoramento da Câmara Municipal de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Edilson dos Santos Montanheri, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do sistema de monitoramento da Câmara Municipal de Mandaguari, visando a proteção patrimonial, operacional e administrativa, garantindo transparência e controle interno das atividades.
Art. 2º O acesso de visualização ao sistema de monitoramento será concedido, de forma automática, aos seguintes cargos/funções:
I – Diretor Geral;
II – Presidente da Câmara
III – Oficial de Frotas e Patrimônio;
IV – Controle Interno;
V – Empresa contratada responsável pela manutenção e operação do sistema.
Art. 3º Qualquer servidor e/ou vereador que desejar acesso ao sistema de monitoramento deverá encaminhar solicitação formal ao Presidente da Câmara, devidamente fundamentada, indicando as razões do pedido.
Parágrafo Único: Caberá ao Presidente analisar o caso concreto e decidir pelo deferimento ou indeferimento do acesso.
Art. 4º Compete à empresa terceirizada responsável pelo sistema de monitoramento a extração de imagens constantes no DVR/mídia de arquivo de gravações do circuito de monitoramento, sempre mediante solicitação formal da Direção Geral ou da Presidência da Câmara.
Art. 5º O acesso ao sistema deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais, respeitando-se a legislação vigente sobre privacidade, proteção de dados e segurança da informação.
Art. 6º É vedado a qualquer usuário do sistema:
I – Utilizar as imagens para fins pessoais, políticos ou de divulgação não autorizada;
II – Compartilhar senhas ou permitir acesso de terceiros não autorizados;
Art. 7º Cabe à empresa terceirizada realizar alterações de usuários no sistema de monitoramento, mediante solicitação formal da Direção Geral ou da Presidência da Câmara.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14.10.2025).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:121572F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2025 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CMAT - COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE PEDIDOS DE TÁXIS

DECRETO Nº. 452/2025

Súmula: Nomeia membros para compor a CMAT - Comissão Municipal de Análise de Pedidos de Táxis instituída pelo Decreto 440/2025 de 10/10/2025, responsável em regulamentar e avaliar os pedidos de concessão e autorização de serviços de táxi no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor a CMAT - Comissão Municipal de Análise de Pedidos de Táxis instituída pelo Decreto 440/2025 de 10/10/2025, com a finalidade de analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de concessão, autorização e renovação de serviços de táxi, bem como sobre outras questões relacionadas à regulamentação e operação do serviço de transporte individual de passageiros por táxi conforme segue:

I - Representantes do Departamento de Tributação e Fiscalização:
Jose Ricardo Pelegrini.
Ronivaldo Augusto Laras.

II - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos;
Giovanna Carla Marzola Leal

III - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico Meio Ambiente e Turismo;
Cleber Fuentes

IV - Representante da Câmara Municipal;
Eduardo Cortes

V - Representante da ACEMAN.
Leonardo Almeida de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (14/10/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8518BA32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 326/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - CARGO TECNICOS DE ENFERMAGEM 12X36

EDITAL N.º 326/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 321/2025
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36

NOME	CPF
ailton cavazzani	***47392***
anesio josé de maria	***99409***
elaine da silva	***43625***
elisangela da silva rocha	***47002***
fabiana thais gregorio locchetti	***71306***
fernanda correia	***47223***
gabrieli cristine santana janisck	***91805***
gisele cristina francisco	***44256***
lucas josé fontana cordeiro	***85395***
luam alex lacerda francisco	***98951***
michelle cristina dos santos souza	***70567***

Mandaguari, 14 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:76254193

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 327/2025 - EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 327/2025
EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público o **Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição do** Edital nº. 001/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM AS SEGUINTES FASES, PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** visando selecionar candidatos. **O CONCURSO PÚBLICO** será regido pelas instruções a seguir:

Constam no Anexo Único, o Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição
Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra Resultado de Isenção da Taxa de Inscrição fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 15 de outubro de 2025 e no dia 16 de outubro de 2025 encerra-se às 23h59.
De acordo com o item 16 do Edital nº 001/2025, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari - PR, 14 de Outubro de 2025

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita do Município de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D6EE5A52

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 329/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 329/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- PAEE 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
39	ALCIDES RAFAEL TROMBELA	57

Mandaguari, 14 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:115695A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 330/2025 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 330/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 122/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a

assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 122/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 145/2025.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
20 (COTA PCD)	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO	41

Mandaguari, 14 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FDDB60CD

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.66/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ESCR.CENTRAL ARREC. DISTRIBUICAO-ECAD	00.474.973/0001-62	R$ 600,00

Mandaguari (PR), 14 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:044836B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 107 2025

PORTARIA Nº 107/2025
De 14 de outubro de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 049/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 049/2025, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Vereadora BRENDA CAROLINA LECHETA, matrícula n° 340, Cargo: Vereadora - Presidente, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item II, do anexo I da Lei 1.447/2025, para tratar assuntos de interesse desta Municipalidade em evento do Governo do Estado do Paraná que resultará em recursos designados à Mandirituba, em Curitiba, no dia 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a Vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de outubro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A08427BE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 108 2025

PORTARIA Nº 108/2025
De 14 de outubro de 2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO 050/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 050/2025, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. ALESSANDRA GADONSKI CECHINATTO, matrícula n° 323, Cargo: Procuradora, 01 (uma) diária, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme item I do anexo I da Lei 1.447/2025, para resolução de demandas legislativas.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a servidora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de outubro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:32F68EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA 02/2025 CG-FMDU

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CG-FMDU)

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, reuniram-se de modo presencial, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os conselheiros, Ana Teresa do Amaral Palú, Eduardo de Souza Ransolim, Maria Elena de Oliveira e Mauricio Figueiredo Lima Neto. Os demais membros justificaram suas ausências. Havendo quórum, a presidente do CG-FMDU, Ana Teresa do Amaral Palú, tomou a palavra dando início à reunião, cumprimentando os presentes e seguiu a ordem da pauta. **Deliberação: 1** – Solicitação para uso dos recursos do FMDU para complementação orçamentária para aquisição de veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Após a apresentação do tema e discussão entre os presentes, considerando a previsão legal da

solicitação dada pelo Inciso VII do Art. 11 da Lei n.º 1.476, de 14 de julho de 2025, **a solicitação foi deferida**. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Mayara Cristofoli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Conselheiros:

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Presidente Eleita do CG-FMDU

EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM
Conselheiro

MARIA ELENA DE OLIVEIRA
Conselheira

MAURÍCIO FIGUEIREDO LIMA NETO
Conselheiro

MAYARA CRISTOFOLI
Redatora

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:1B74BA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, reuniram-se de modo presencial na Prefeitura de Mandirituba, os conselheiros, Antônio César Sendeski, Deives Gelenski, Eduardo de Souza Ransolim, e Gilberto Pereira da Silva. Os demais conselheiros justificaram suas ausências. Havendo quórum, o presidente interino, o secretário-executivo Josué da Roza Coelho, tomou a palavra dando início à reunião, cumprimentando os presentes e seguiu a ordem da pauta. **Informes: 1.** Início das cobranças das outorgas onerosas dos alvarás de regularização aprovadas na segunda reunião ordinária do CONCIDADE . O conselheiro Eduardo de Souza Ransolim, Diretor do Departamento de Urbanismo, detalhou que as cobranças apresentaram certa demora devido aos procedimentos necessários para regularização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Deliberações: 1. Protocolo 6956/2025 – Análise de uso permissível na localidade Chimboveiro (Zona de Produção Rural), para abertura de CNPJ de serraria (Indústria Tipo 2):** Após deliberação pelos conselheiros, considerando a proximidade com as habitações no entorno do imóvel e a série de reclamações apresentadas por moradores próximos a outras serrarias em situações análogas, o mesmo foi **INDEFERIDO. 2. Deliberação sobre a interpretação do § 1.º, do Art. 29 da Lei Complementar n.º 79/2024:** O conselheiro Eduardo de Souza Ransolim apresentou à plenária alguns casos práticos que fizeram uso do referido dispositivo legal, bem como situações recentes que suscitaram dúvidas quanto à sua aplicação em novas aprovações. Após análise e discussão entre os conselheiros presentes, deliberou-se que o dispositivo poderá ser aplicado nos seguintes casos, considerados passíveis de aprovação: **i) três (3) habitações unifamiliares contíguas dispostas paralelamente ao alinhamento predial em terreno com dimensões de 18m x 20m; ii) em lotes de esquina, até duas (2) habitações unifamiliares com acesso voltado à via principal e uma (1) habitação adicional com testada voltada à via secundária; iii) uma (1) habitação centralizada no lote e duas (2) habitações contíguas posicionadas na parte posterior com, no mínimo, seis (6) metros de largura, com acessos independentes de no mínimo três (3) metros de largura, desde que não exista outro empreendimento de igual configuração vizinho ou pertencente ao mesmo proprietário no território municipal.** Nos casos enquadrados na hipótese prevista no item (iii), em que se verifique a utilização reiterada do mesmo dispositivo legal ou a coincidência de titularidade do imóvel, o processo deverá ser encaminhado ao CONCIDADE para análise específica e deliberação quanto à sua admissibilidade. **3. Eleição dos membros para as câmaras técnicas de Urbanismo e Meio Ambiente:** Devido à ausência de diversos conselheiros, **a eleição das câmaras técnicas foi postergada.** Nada mais havendo a tratar, o presidente interino agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Josué da Roza Coelho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Presidente do CONCIDADE

JOSUÉ DA ROZA COELHO
Secretário Executivo do CONCIDADE

Conselheiros

ANTÔNIO CÉSAR SENDESKI
Conselheiro Titular

DEIVES GELENSKI
Conselheiro Titular

EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM
Conselheiro Titular

GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:A9699BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA SAUDE 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA – ESTADO DO PARANÁ, FELIPE CLAUDINO MACHADO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e diante do resultado homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, convoca a candidata aprovada, conforme listagem em anexo e de acordo com vagas solicitadas pela Secretaria Saúde, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Augusto Dissenha, nº 44 – Centro – Mandirituba-PR, com documentos de Identificação, para retirar a relação de documentos necessários para contratação, ou solicitar pelo fone whatsapp: 41 98862 04 63.
Datas: 15 e 16 outubro de 2025.
Horário: das 08:00 as 12:00, 13:00 as 15:00 h

A candidata terá até dia 20 de outubro de 2025 para entrega de toda documentação exigida, incluindo atestado médico para admissão, de forma que o não cumprimento ou manifestação, implicará em desistência do Processo Seletivo nº 01/2025.

Técnico em Radiologia.

Inscrição	Nome	Classificação	Pontuação
363339	Divonete de Jesus França	5	37

Mandirituba, 14 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AB49A582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL Nº 001/2025 - TORNEIO DE PESCA 2025

EDITAL Nº 001/2025
TORNEIO DE PESCA 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, por meio do Departamento de Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Premiação, que estabelece os critérios e procedimentos para o pagamento dos vencedores do Torneio

Municipal de Pesca – Edição 2025, realizado em 05/10/2025, conforme as disposições abaixo.

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a concessão de premiação em dinheiro aos participantes vencedores do Torneio de Pesca 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Mandirituba, conforme classificação final do evento.

2. DA FINALIDADE
A premiação tem por finalidade incentivar a prática esportiva e o lazer comunitário, valorizando a participação da população em atividades de integração e convivência social.

3. DOS VENCEDORES

Conforme resultado oficial divulgado pela Comissão Organizadora, os vencedores foram:

Colocação	Nome do Vencedor	Premiação (R$)	Peso
1º Lugar	Wilian favato jareck	R$ 3.000,00	5.754
2º Lugar	Daniel Francisco Moreira do Nascime	R$ 2.000,00	4.725
3º Lugar	Adriano valim Rodrigues	R$ 1.000,00	4.650
4º Lugar	Alcione Lino	R$ 500,00	4.644
5º Lugar	Lara Beatriz tribika Messias	R$ 100,00	4.608
6º Lugar	Tiago Pires Batista	R$ 100,00	4.416
7º Lugar	Luiz Fernando Siedelisk	R$ 100,00	4.360
8º Lugar	Julia Kuchnir Da Maia	R$ 100,00	4.356
9º Lugar	CLAUDINEI DA SILVA	R$ 100,00	4.338
10º Lugar	Cristiano Porfirio	R$ 100,00	4.200

4. DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento das premiações será efetuado por transferência bancária ou ordem de pagamento, em conta indicada pelos vencedores, mediante:

• Apresentação de documento de identificação (RG ou CPF);

4.2. A premiação será concedida em parcela única, no valor correspondente à classificação obtida.

5. DAS FON TES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da dotação orçamentária do Departamento de Esportes, elementos de despesas:
Reduzida 244 - natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Reduzida 343 – natureza 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física
Reduzida 242 – natureza 3.3.90.31 – Premiação cultural, cientifica e desportiva

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR
Diretor do Departamento de Esportes

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Mandirituba, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro
Código Identificador:FA96D8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

No **SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022**, publicado em **14 de outubro de 2025**,

ONDE SE LÊ:
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550.0001/37, com sede administrativa à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS ANTONIO BISCAIA**, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE...

LEIA-SE:
Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550.0001/37, com sede administrativa à Praça Bom Jesus nº 44, Centro, Mandirituba/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FELIPE CLAUDINO MACHADO**, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE...

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:B49410CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 655 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Altera o membro que especifica da Comissão de coordenação e fiscalização do Concurso Público n.º 001/2025, nomeado pela Portaria n.º 590, de 05 de setembro de 2025, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o membro constante do inciso II do art. 2º, da Portaria n.º 590, de 05 de setembro de 2025, passando a constar o referido dispositivo legal com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

(...)

II - Membro – Grazielli Franco, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita na Matrícula n.º 2622;

(...)"

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria n.º 590, de 05 de setembro de 2025, permanecem inalteradas e vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:8867F377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 53-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 53/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **29/10/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do

Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 53/2025 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para construção civil, para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/10/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/10/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/10/2025,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 14/10/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5FB14900

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 54-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 54/2025
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **29/10/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 54/2025 do tipo: **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços relacionados à construção civil com o fornecimento de material para atender as necessidades da Administração Pública de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/10/2025,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/10/2025,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/10/2025,** às **10:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 14/10/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:1F6C7DCD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0896/2025 - 14.10.2025

"Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O CONTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Manfrinópolis.
Art. 2º O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.
Parágrafo único: O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.
Art. 3º O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.
Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR será formado por 9 membros titulares e 9 suplentes, com a seguinte composição:
§ 1º Quatro membros titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo Municipal; observando preferencialmente aqueles que se articulam de alguma forma com o setor da cultura e suas respectivas peculiaridades.
§ 2º Cinco conselheiros da sociedade civil e seus suplentes, fazedores e trabalhadores do Turismo, representantes do comércio local, representantes de associações;
§ 3º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.
§ 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal via Decreto.
Art. 6° Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no § 2° do artigo 5°, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares, o qual será ratificado via decreto pelo prefeito Municipal.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO
Art. 7º Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:
I - Emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;
II - Organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de renda para todo o Município;
III - Elaborar e organizar o seu Regimento Interno;
IV - Auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;
V - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;
VI - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VII - Estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;
VIII - Colaborar na elaboração e divulgação de calendário de eventos do Município.
IX - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;
X - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;
XI - Formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;
XII - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;
XIII - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
XIV - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
XV - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
XVI - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
XVII - Formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
XVIII - Eleger seu presidente e vice-presidente;
XIX - Apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo;
XX - Opinar sobre Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
XXI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
XXII - Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
XXIII - Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XXIV - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
II - Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;
III - Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico, redes sociais ou pessoalmente;
IV - Coordenar as atividades do Conselho;
V - Cumprir as determinações do Regimento Interno;
VI - Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
VIII - Responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
IX - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
X - Convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
XI - Garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
XII - Determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
XIII - Conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV - Colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
XV - Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento;
XVI - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVII - Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
XVIII - Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XIX - Conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XX - Encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
XXI - Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
XXII - Propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e
XXIII - Após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.
Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9º Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:
I - Assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
II - Secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;
III - Redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
IV - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
V - Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.
Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo de Manfrinópolis - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.
Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1º (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12. O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do "ano par" devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:
I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
II - Aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI

DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15. O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II - Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III - Poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - Produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - Outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR".

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

CAPÍTULO VII

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

II - Aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Manfrinópolis.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18. Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observará:

I - As especificações definidas em orçamento próprio;

II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21. Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - Auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar na população, a cultura para o turismo;

II - Auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

III - Zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22. O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 23. O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24. As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FBBAA0AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 4333/2025 - 10.10.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 176/2025 – SRH, de 10 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4123/2024, de 13 de dezembro de 2024 que concede férias a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2024** até 31.01.**2025**, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 4147/2025, de 02 de janeiro de 2025 que retifica a Portaria nº 4123/2024, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 14 (quatorze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SSP/PR e conforme matrícula nº 1012180, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **06 de outubro de 2025 até 19 de outubro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2024** até 31.01.**2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:123F5475

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 4334/2025 - 13.10.2025

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 177/2025 – SRH, de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JAILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 7.779.417-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7671, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **14 de outubro de 2025 até 12 de novembro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2024** até 02.10.**2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EF0E629E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 151/2023 – PMM

Partes: Município de MANGUEIRINHA-PR (Contratante) e ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA (Contratada), CNPJ nº n° 79.109.385/0001-80.**Objeto do Aditivo:**O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar serviços e quantitativos ao CONTRATO Nº 151/2023 – PMM, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução do Centro de Especialidades, com área aproximada de 406,39 m², destinado a atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mangueirinha, conforme projeto executivo, memorial descritivo e termo de referência. **Acréscimo:** O valor do acréscimo correspondente a 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial atualizado. Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas, condições e obrigações do contrato firmado em 30 de novembro de 2023, bem como dos termos aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas por este instrumento, permanecendo integrais e vigentes

Mangueirinha-PR, 13 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:0AA3381D

LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a plano de mídia e divulgação para atender o evento da Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Mangueirinha – Expomang, que será realizada nos dias 19 a 23 de novembro de 2025, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
DATA E HORA DA ABERTURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 14 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha-PR 14 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:BF5898AF

LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 – PMM

OBJETO: Concessão de uso de espaço público destinado à ocupação e exploração/comercialização dos espaços da praça de alimentação, parque de diversões, bebidas e patrocínios pertinentes as da área de shows quando da realização da 11ª Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Mangueirinha - Expomang 2025 a ser realizada nos dias 19 a 23 de novembro de 2025, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
DATA E HORA DA ABERTURA: 29 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha-PR 14 de Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:F53C5F92

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2025 - PMM

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR O PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2025 - PMM,** que tem por objeto**: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, de modo a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Indústria e Comércio, Política às Mulheres, Saúde, Viação e Infraestrutura Rural.** As empresa proponentes vencedoras: **LORO & SOUZA LTDA** foi vencedora do item 1. Valor total R$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais). **MANG FOODS LICITACOES EIRELI** foi vencedora dos itens 2 e 3. Valor total R$ 80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais).

Mangueirinha-PR, 14 Outubro de 2025.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:14FB0D1C

SETOR DE NOTIFICAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PORTARIA Nº 031/2025 – CONTRATO Nº 020/2025

O Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, por meio do servidor Lucas Perlin, designado pela Portaria nº 031/2025, notifica a empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.393.097/0001-18, da instauração do Processo Administrativo Sancionador, com fundamento nos artigos 156 a 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 255/2025.
A referida empresa é parte interessada no processo que visa apurar suposta inexecução contratual, consistente no descumprimento de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 020/2025.
Considerando que todas as tentativas de notificação direta e pessoal restaram infrutíferas, e diante da impossibilidade de notificação pessoal, realiza-se a presente notificação por edital, nos termos do devido processo legal e com base na comprovação documental de tentativas frustradas.
Fica a empresa intimada a apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo juntar documentos, indicar provas e apresentar justificativas que entender cabíveis.
O não atendimento implicará revelia e prosseguimento do processo até julgamento final.

Mangueirinha – PR, 14 de outubro de 2025.

LUCAS PERLIN
Responsável Pelo Processo – Portaria Nº 026/2025
Município de Mangueirinha

Publicado por:
Lucas Perlin
Código Identificador:6A8CC7C9

SETOR DE NOTIFICAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PORTARIA Nº 032/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

O Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, por meio do servidor Lucas Perlin, designado pela Portaria nº 032/2025, notifica a empresa **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, inscrita no **CNPJ nº 13.145.437/0001-65**, da instauração do Processo Administrativo Sancionador, com fundamento nos artigos 156 a 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 255/2025.
A referida empresa é parte interessada no processo que visa apurar suposta inexecução contratual, consistente no descumprimento de obrigações previstas na Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – PMM, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2024.
Considerando que todas as tentativas de notificação direta e pessoal restaram infrutíferas, e diante da impossibilidade de notificação pessoal, realiza-se a presente notificação por edital, nos termos do devido processo legal e com base na comprovação documental de tentativas frustradas.
Fica a empresa intimada a apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo juntar documentos, indicar provas e apresentar justificativas que entender cabíveis.
O não atendimento implicará revelia e prosseguimento do processo até julgamento final.

Mangueirinha – PR, 14 de outubro de 2025.

LUCAS PERLIN
Responsável Pelo Processo – Portaria Nº 032/2025
Município de Mangueirinha

Publicado por:
Lucas Perlin
Código Identificador:5EFBEA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE PREÇOS Nº: 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº: 02/2025
Dispensa nº 42/2025
Processo nº: 109/2025
Validade da Ata: 06/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ: 75.971.010/0001-73, localizada à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e das demais normas aplicáveis, REGISTRA OS PREÇOS obtidos no DISPENSA EMERGENCIAL nº 42/2025, homologado por Regison Gentil Scotta, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para a futura e eventual contratação de empresa para locação/aluguel de palco, equipamentos para sonorização, painel de led, gerador, barracas, gradil e banheiros químicos, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação e serviço de segurança desarmada, destinados a realização do evento em comemoração aos 56 anos do município de Marilena-Pr, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos na DISPENSA nº 42/2025 para a futura e eventual contratação de empresa para locação/aluguel de palco, equipamentos para sonorização, painel de led, gerador, barracas, gradil e banheiros químicos, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação e serviço de segurança desarmada, destinados a realização do evento em comemoração aos 56 anos do município de Marilena-Pr, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital desta DISPENSA EMERGENCIAL.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:
ITEM 13 – adjudicado para **E.P.S VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA,** com sede à Rua Veríssimo Marques**,** nº 565**,** Centro, São Jose dos Pinhais– PR., CEP.37.005-410, inscrito no **CNPJ/MF sob o número: 51.461.398/0001-02, TELEFONE: (41) 3035-4617,** representado por **ANA CLEIDE FAVERO**, empresária, CPF:054.707.769-64, domiciliada na Rua Paulo Shertner**,** nº 214**,** Morumbi, Foz do Iguaçu– PR., CEP: 85.858-660, e-mail: e.p.segurança@hotmail.com Tel: (41) 98529-0771, conforme quadro a seguir:

13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM DEVIDO FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA POLICIA FEDERAL PARA O FORNECIMENTO DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTO.	CONTRATAÇÃO	1	R$20.529,68	12 MESES
			TOTAL	R$20.529,68	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IGPM/IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado a data de 02 de Outubro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 30 dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.
4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 30 dias corridos/úteis.
4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento do orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:
6.1.1 o fornecedor for liberado;
6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata..
6.3 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:
7.1.1 pela encerramento de sua vigência;
7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no ITEM 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.6 realizar as entregas do objeto na data estipulada.
9.1.7 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
9.1.8 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
9.1.9 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
9.1.10 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:
10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado REGISON GENTIL SCOTTA e de seu substituto ADEMÍLSON DE SOUZA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata.
10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado REGISON GENTIL SCOTTA que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.
10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do

Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.
12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.
12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	**11.002.23.695.0014.2114.3.3.90.93** –CV Nº197/24 – SETU-Show da virada 2024.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 416 - 3868 CV Nº197/24 – SETU-Show da virada 2024-Exercício Livre 415 - 868 CV Nº197/24 – SETU-Show da virada 2024-Exercício Livre

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
14.3 O Município efetuará o pagamento em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência do Município de Marilena-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CELIO LELIS DA MATA	*REGISON GENTIL SCOTTA*
ADEMÍLSON DE SOUZA	*E.P.S VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA*

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:B1C65FC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de limpeza, para higienização e desinfecção, destinados aos departamentos da Sede, Saúde, Educação, Rodoviário, Esporte Assistência Social, Detran e CRAS, da Prefeitura do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de outubro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 29/10/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

A participação neste pregão será EXCLUSIVO para empresas que estão sediadas no âmbito regional COMAFEM do Município sede licitante, com base no Decreto Municipal n° 276/2023, Art. 2º, inciso II, "a"; Parágrafo Único, II, Regional, os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:8BCD4A19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 442/25

DECRETO Nº 442/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2352/25, de 14/10/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 99.999,98 (-Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 433/25, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo a conjugação de esforços destinados à realização do 56º Aniversario de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.120	CV nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	
Fonte - 877	CV nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.999,68
	Total.....R$-	99.999,68

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	877	CV nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	99.999,68

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:329F1B0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 443/25

DECRETO Nº 443/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2353/25, de 14/10/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 34.600,00 (-Trinta e quatro mil e seiscentos reais-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 431/25, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo a conjugação de esforços destinados à realização do 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena através das atividades turísticas e recreativas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.121	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena	
Fonte - 878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.600,00
	Total.....R$-	34.600,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena - Exercício Corrente	34.600,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EC27A660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2352/25

LEI Nº 2352/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 99.999,98 (-Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 433/25, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem

como objetivo a conjugação de esforços destinados à realização do 56º Aniversario de Marilena através das atividades turísticas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002	MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
13.392.0013.2.120	CV nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	
Fonte - 877	CV nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	99.999,68
	Total.....R$-	99.999,68

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Título da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00.	877	CV nº 433/25 – SETU – 56º Aniversário de Marilena	99.999,68

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B6C53E7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2353/25

LEI Nº 2353/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 34.600,00 (-Trinta e quatro mil e seiscentos reais-), destinado a dar suporte legal na Execução do Convênio nº 431/25, firmando entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a SETU Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo a conjugação de esforços destinados à realização do 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena através das atividades turísticas e recreativas no Município, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

11.000	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.002	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0014.2.121	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena	
Fonte - 878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena - Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.600,00
	Total.....R$-	34.600,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.2.4.99.0.1.04.00.00.00.00.	878	CV nº 431/25 – SETU – 3º Torneio de Pesca Esportiva de Marilena - Exercício Corrente	34.600,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8D1F635E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2354/25

LEI Nº 2354/2025

SÚMULA: Autoriza o Município de Marilena Estado do Paraná, a receber em dação em pagamento de bens imóveis, para a extinção de créditos tributários municipais, e dá outras providências.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em **dação em pagamento** de débitos tributários devidos pela empresa **Lotear Castelli Empreendimentos SPE Ltda,** CNPJ: 23.340.860/0001-70 os imóveis descritos a seguir:
I – Um **Imóvel** Lote:109, Quadra 01, do Condomínio fechado **Copacabana**, com uma área total de 2.401,39 m², sendo 1.496,80 m² de área privada e 904,59 m² de área comum, situado no condomínio Copacabana no município de Marilena, Paraná, com a Matrícula nº 24.576 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;
II – Um **Imóvel** Lote:110, Quadra 01, do Condomínio fechado **Copacabana**, com uma área total de 2.288,77 m², sendo 1.426,60 m² de área privada e 862,17 m² de área comum, situado no condomínio Copacabana no município de Marilena, Paraná, com a Matrícula nº 24.576 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná;
Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior serão incorporados ao patrimônio público municipal, que terão finalidades de interesse público coletivo, a critério da Administração.
Art. 3º As despesas cartorárias e eventuais tributos incidentes na transferência dos imóveis correrão às expensas da empresa **Lotear Castelli Empreendimentos SPE Ltda.**, não cabendo ônus ao Município.
Art. 4º O valor dos imóveis, avaliado em laudo técnico emitido por profissional habilitado e aprovado pela Comissão Multidisciplinar, será compensado até o limite do montante do débito tributário atualizado da empresa perante o Município.
Art. 5º O Poder Executivo providenciará a lavratura da escritura pública de dação em pagamento e seu respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 6º Resguardadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:168D09D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2025

De 13 de Outubro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde de 090 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria Leda Carlos da Silva**,** matriculas 363, a partir do dia 25/09/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 25/09/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 13 DE OUTUBRO
DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:EA3D4ABE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2025

De 14 de Outubro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Elisangela Soares de Souza**,** matricula 619, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 14/10/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:3859F255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 217/2025

De 14 de Outubro 2025

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Rosilei Hungria**,** matricula 599, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir do dia 14/10/2025.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:533D59BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2025. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 740/2025. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **13 de NOVEMBRO de 2025. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação da municipalidade Fernando Romeiro, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº. 9/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por preço GLOBAL – Processo n.º 740/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Estrada Vicinal MP 030 – Comunidade Nossa Senhora Aparecida, de acordo com o Instrumento de Repasse Nº 4115309/2025 celebrado junto à Caixa Econômica Federal e conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, licitação está PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento da Concorrência será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 13/11/2025 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação acompanhado da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Concorrência na forma Eletrônica nº 9/2025 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações no Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Concorrência e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 13 de Outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2548C9C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 08/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Mario Eduardo Lopes Paulek,
Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787018	PATRICIA VAZZATTA MALICHESKI	ENGENHEIRO CIVIL	04º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3FE37344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 182/2025 ERRATA

ERRATA PORTARIA N° 182/2025 DATA: 13/10/2025 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Jocemir Simioni**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a Classe III do Grupo Ocupacional IV, Cargo Público de Técnico Agropecuário, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Jocemir Simioni,** Matrícula N° 64-7, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n° 805/09/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Onde lê-se Classe III, leia-se Classe II
PORTARIA N° 182/2025 DATA: 13/10/2025 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Jocemir Simioni**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a Classe II do Grupo Ocupacional IV, Cargo Público de Técnico Agropecuário, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Jocemir Simioni,** Matrícula N° 64-7, em conformidade ao Art. 40, §4° da Lei Municipal n° 01/2019, considerando o protocolo n° 805/09/2025. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:F64B4525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 33335/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 084.***.***-16 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.***.***-1 SESP/PR, do cargo público de **Professor,** matrícula n° 100852/2**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025, revogando o decreto 4346/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2674FAFB

GABINETE
DECRETO Nº 4406, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2660/2025 e suas alterações, mediante processo n° 33377/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art.1º A pedido, de **TICIANA FIRIGOLO JACOMO,** inscrita no CPF sob o nº 000.xxx.xxx-70 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ENCARREGADO DE DADOS DA DIRETORIA JURÍDICA,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025, revogando o decreto 3880/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BBDD79A

GABINETE
DECRETO Nº 4407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 33404/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DAYANNE DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 061.***.***-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.***.***-4 SESP/PR, do cargo público de **Professor,** matrícula n° 101739/1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2025, revogando o decreto 4110/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A112D08

GABINETE
DECRETO Nº 4408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal de Assistência Social

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antonio Dalmora, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme necessidade, mediante oficio n°557/2025-CMAS, resolve:

ALTERAR:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com os seguintes membros:
Presidente- Louis Thadeu Otto
Vice Presidente- Jucélia Vendramin
Secretaria Executiva- Sandra Pereira Pires

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Suplente: Rosilene Leite Correa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Simone Cordeiro
Suplente: Lorize Quintino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Anna Paula Overnei
Suplente: Elias Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Ivo Mendes Junior
Suplente: Karyne Emanuelle Zys da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários
Titular: Adriano Geraldo Cruz Ribeiro
Suplente: Sergio Luiz Cioli

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Kassia Novochadlo
Suplente: Juliana Furtado Gonçalves

ENTIDADES REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
AMPEC – Associação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e de Empreendedores Individuais de Matinhos
Titular: Patricia Gonçalves Sotto Maior
Suplente: Siléia Aparecida Kanzler

REDE SOLIDARIA MATINHOS:
Titular: Louis Thadeu Otto
Suplente: Andrea de Oliveira

ENTIDADES DA ÁREA SOCIAL
APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Veridiana Evelyn Lopes dos Santos
Suplente: Paulo César Ariza Fernandes

Associação de Pais e Mestres da Guarda Mirim de Matinhos:
Titular: Jucélia Vendramin
Suplente: Luiz Antonio Ramos

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) 11ª Região:
Titular: Sandra Pereira Pires
Suplente: Larissa Bastos

CRP (Conselho Regional de Psicologia) 8ª Região:
Titular: Aline Gocks Cordeiro
Suplente: Seloni Fatima Corassa

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 3614/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9A7E3458

GABINETE
DECRETO Nº 4409/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0542.0110.2037	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8E187EAE

GABINETE
DECRETO Nº 4410, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CAROLINE OPPIDO,** inscrita no CPF sob o nº 091.xxx.xxx-45 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C498780A

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 168/2025

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 31 de outubro de 2025** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **14/10/2025 a 31/10/2025** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 31 de outubro de 2025 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargos: Professor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Claudia Cristina Bortoli Mariotto	255º	Secretaria Municipal de Educação

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:971AC55E

GABINETE
PORTARIA Nº 1398/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 125/2025-SMO, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **MARCOS GERALDO PRESTES,** matrícula nº 21571/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, simbologia **FG-2.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1D78D2CA

GABINETE
PORTARIA Nº 1399/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101838/1	Eduardo Ritta Bernardino	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de outubro de 2025**.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5692D890

GABINETE
PORTARIA Nº 1400/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101839/1	Isabelle Lima Lemos	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de outubro de 2025**.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:17EBF92B

GABINETE
PORTARIA Nº 1401/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101840/1	Leonardo Gonçalves Spuldaro	Médico Clínico Geral Plantonista

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos, a partir do dia **01 de outubro de 2025**.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8373728F

GABINETE
PORTARIA Nº 1402/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o servidor **Ewerson Luiz Stange,** matrícula n° 16063/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66AAFDDA

GABINETE
PORTARIA Nº 1403/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da necessidade da secretaria, resolve:
RETIFICAR
A Portaria nº 1266 do dia 11 de setembro de 2025, referente a conceção de férias do servidor abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 17 de outubro a 15 de novembro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100682/1	Henrique Buck Zella	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0A243A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO NO BAIRRO SERTÃOZINHO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA DE MATINHOS/PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$14.349.915,92 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 24/11/2025 às 09h00min
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:8690D137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do agente de contratação, nomeado conforme Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2025, que tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA, DESTINADOS A PACIENTES COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DE LONGA PERMANÊNCIA, para a empresa CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.417.387/0002-95, no valor global de R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 10 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:2FFC3A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONVOCAÇÃO 001/2025 DA 3ª CONFERÊNCIA DRSS PARANÁ CENTRO

CONVOCAÇÃO 001/2025!

CONVOCAMOS as entidades, organizações, membros do Colegiado Territorial Paraná Centro e entidades e/ou pessoas que não fazem parte do Colegiado, para a realização da **3ª Conferência de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário Paraná Centro.**
Dia: 29 de outubro de 2025;
Horário: 08h00 as 12h00hs;
Local: Instituto Federal, do Campus Pitanga/Pr (Rua José de Alencar 880, Pitanga, PR, 85200-000).

Objetivo Geral: Construir uma agenda política estratégica orientada à transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares, com foco no enfrentamento das mudanças climáticas, na soberania e segurança alimentar, na promoção da cidadania e do bem viver nos territórios rurais, e no fortalecimento da agricultura familiar.

Lema: Brasil Rural – Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver.
Tema: "A construção de uma Agenda Estratégica para a Transformação Agroecológica dos Sistemas Alimentares no Brasil".

Eixos Temáticos:
Papel da Agricultura Familiar frente às mudanças climáticas;
Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e fortalecimento da Agricultura Familiar;
Reforma agrária e promoção do direito à terra, à água e ao território;
Cidadania e Bem Viver;
Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o desenvolvimento rural.

Eixos Transversais
Autonomia econômica das mulheres rurais;
Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural;
Promoção do etnodesenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais.

Certos de vosso compromisso com o Desenvolvimento Territorial, aguardamos vossa participação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:07CE188F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16-2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº71/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
O **MUNICÍPIO DE MATO RICOL/PR** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Av. Das Araucárias Nº1530, Centro, Mato Rico/PR, CEP – 85.240-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Inez Gonçalves de Abreu**, residente e domiciliada nesta Cidade, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a aquisição de equipamentos/instrumentos musicais e acessórios, para atender a demanda dos Projetos de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mato Rico – PR, **Abertura das propostas dia 20/10/2025 - 08:30 h**. data **Limite para Apresentação de Propostas e habilitação até: 17/10/2025 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP – 85240-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas e ou por Email no endereço eletrônico licitações@matorico.pr.gov.br em dias uteisaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.matorico.pr.gov.br informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico-PR – CEP 85240-000.

Mato Rico, 14 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BAD135C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 397/2025 - FERIAS A SAERVIDORES

PORTARIA Nº 397/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

INEZ GONÇALVES DE ABREU, Prefeita Municipal em Exercício de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200788	ALINE PAULA DZIOBA	2023 2024	10112025	20	10
100329	IRINEU SETNI	2024 2025	13102025	20	-X-
200536	RENATO RIBEIRO DA SILVA	2024 2025	31102025	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de outubro de 2025

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EF2A776C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

SÚMULA: Altera os Artigos 214 a 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva, regulamentando a utilização da Tribuna Livre, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla – Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - O Art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 214 - O cidadão poderá usar da palavra em Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Miraselva para manifestar-se sobre projetos de lei em discussão ou acerca de assuntos de interesse público, desde que protocole Requerimento de Inscrição para uso da Tribuna Livre na Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando expressamente o tema a ser abordado".

Art. 2º - O Artigo 214 passa a contar com os seguintes Parágrafos:

"§ 1º - O Requerimento de Inscrição para Uso da Tribuna Livre deverá conter:
I – identificação completa do requerente;
II – o tema a ser abordado;
III – declaração de ciência quanto às regras de utilização da Tribuna Livre.

§ 2º - O orador deverá manter-se no tema previamente indicado, sendo vedado desviar-se da matéria objeto da inscrição.

§ 3º – Cada cidadão poderá protocolar apenas um requerimento por mês para uso da Tribuna Livre.

§ 4º – O uso da palavra será concedido imediatamente após o encerramento da Ordem do Dia, observando-se os seguintes critérios:
I – serão admitidas, no máximo, três manifestações por Sessão Ordinária;
II – a ordem de utilização da Tribuna Livre obedecerá, rigorosamente, à cronologia de protocolo dos requerimentos deferidos;
III – a concessão da palavra dependerá de decisão do Presidente da Câmara, que verificará se o tema possui relevância e interesse público.

§ 5º – A manifestação do cidadão constará, de forma sucinta, na ata dos trabalhos.

§ 6º – Concluída a manifestação do cidadão, será facultada a palavra aos vereadores, que poderão se pronunciar sobre os assuntos expostos na Tribuna Livre, em tempo a ser fixado pelo Presidente".

Art. 3º - O Artigo 216 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 216 - Ressalvada a hipótese de expressa deliberação em contrário do Plenário, nenhum cidadão poderá utilizar a Tribuna Livre por período superior a 15 (quinze) minutos, observado o disposto nos Parágrafos do Art. 214".

Art. 4º - O Art. 216 passa a contar com os seguintes Parágrafos:

"**§ 1º** - O orador deverá restringir-se ao tema previamente indicado no requerimento, sendo-lhe vedado desviar-se do assunto ou utilizar a Tribuna para finalidades diversas.

§ 2º - O Presidente da Câmara indeferirá ou cassará o uso da palavra quando a manifestação:
I – contiver linguagem ofensiva à Câmara, a seus membros ou a terceiros;
II – afrontar princípios éticos, morais ou de respeito à coletividade;
III – desviar-se do tema previamente indicado no Requerimento;
IV – desrespeitar as normas regimentais.

§ 3º - O cidadão que fizer uso de expressões injuriosas, caluniosas ou difamatórias contra pessoas ou entidades será pessoalmente responsável pelos abusos cometidos, nos termos da Lei".

Art. 5º Inclui-se no Regimento Interno o **Anexo I**, contendo o modelo do Requerimento de Inscrição para Uso da Tribuna Livre.

Art. 6º - Ficam revogados o Parágrafo único do Art. 214 e o Parágrafo único do Art. 216.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

Eu, _____, cidadã(o) de Miraselva, residente à _____, venho requerer, nos termos do Art. 214 e do Art. 216 do Regimento Interno, minha inscrição para fazer uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Miraselva, para falar sobre o seguinte assunto:_____. Declaro estar ciente das normas estabelecidas para o uso da Tribuna Livre nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Miraselva, em especial ao seguinte:

I. o orador não poderá usar a Tribuna Livre por período superior a 15 (quinze) minutos;
II. o Presidente da Câmara indeferirá o uso da Tribuna Livre quanto a manifestação for ofensiva, ética e moralmente, à Câmara e seus integrantes;
III. o orador não poderá desviar-se do tema à que se inscrevera;
IV. o munícipe que usar expressão ofensiva a pessoas ou entidades será responsabilizado pessoalmente, nos termos da Lei, pelos abusos cometidos.

Câmara Municipal de Miraselva, _____ de _____de 20____.

Assinatura do Requerente

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:042FBC63

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 15/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº 20, na cidade de

Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF nº 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	63,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 14 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7C75E256

GABINETE
PORTARIA N°. 028/2025

O Prefeito Municipal Miraselva, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal, Fernanda de Castro Pereira Duarte, ocupante do cargo de Escriturário II, portadora do RG n°. 9.xxx.xxx-6 e CPF n°. 052.xxx.xxx-00 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Miraselva.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal, senhor José Roberto Bueno, ocupante do cargo de Fiscal, portador do RG n°. 3.xxx.xxx-7 e CPF n°. 563.xxx.xxx-53 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 64° Aniversario do Município de Miraselva.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Miraselva, 14 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1675EFE8

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 57-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025
TIPO: Menor Preço ***por item.***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E DIVISÕES DO MUNÍCIPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão Municipal de Administração do município de Miraselva/PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.011,53 (vinte e seis mil, onze reais e cinquenta e três centavos).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 14 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CB98C5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ º 76904820/0001-70, com endereço a Rua Cel. Joaquim Sarmento, 177, Bom Retiro, Curitiba – PR, neste ato representado pela Dra. Claudia Paola de Carrasco Aguilar, Diretora do SIMEPAR; e

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES - FASMO, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ 48.402.912/0001-16, com endereço na Rua Santos Dumont, n. 51, centro, Morretes-PR CEP 83.203-550, neste ato representado pela Diretora Geral, **EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** (CPF/MF 058.907.529-28/PR);

Celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – ***Abrangência***: O presente instrumento abrange todos os profissionais médicos concursados ou contratados pela FUNDAÇÃO, abrangendo os médicos da base territorial de atuação da referida entidade empregadora.

CLÁUSULA 2ª – ***Vigência***: este instrumento terá vigência de 01 ano, compreendendo o período de 01/10/2025 a 30/09/2026.

CLÁUSULA 3ª – ***Piso Salarial* –** Acordam as partes que a FUNDAÇÃO pagará o valor de R$ 120,00 pela hora base, totalizando o valor líquido de R$ 1.440,00 para 12 horas semanais e R$ 2.880,00 para 24 horas semanais.

CLÁUSULA 4ª – Adicional de Insalubridade: Reconhece, a FUNDAÇÃO, o direito ao pagamento de adicional de insalubridade, independentemente de verificação pericial, no percentual de no mínimo 20% (vinte por cento), tendo como base de cálculo o salário mínimo.

Parágrafo único. Eventual agravamento do estado de saúde pública, de forma similar ao ocorrido durante a pandemia, implicará em concessão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%).

CLÁUSULA 5ª – Reuniões Periódicas: As partes ajustam que haverá reuniões periódicas em datas ajustadas pelas partes, para constante diálogo e melhoria das condições de trabalho

CLÁUSULA 6ª – Adicional Noturno: Compromete-se, a FUNDAÇÃO, que o adicional noturno será devido para o trabalho prestado entre as 22h00min de um dia e 6h00min do dia seguinte e será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) da hora normal básica, ficando certo que no referido período cada hora corresponderá a 52 min30s (cinquenta e dois minutos e trinta segundos).

CLÁUSULA 7ª – Comprovantes de pagamento: Compromete-se, a FUNDAÇÃO, a fornecer aos empregados os comprovantes de pagamento salarial, com sua identificação, contendo a discriminação de todas as verbas pagas e descontos efetuados, concordando-se que tal documento seja disponibilizado aos médicos para acesso pela rede mundial de computadores.

CLÁUSULA 8ª – Férias: Compromete-se, a FUNDAÇÃO, que a gratificação constitucional de férias será paga antecipadamente ao mês de fruição das férias, calculada nos termos da Lei.

Parágrafo único. O empregado tem direito a fruição e recebimento de no mínimo trinta dias, independentemente da jornada trabalhada.

CLÁUSULA 9ª – Faltas justificadas: Serão consideradas pela FUNDAÇÃO como justificadas, e portanto, remuneradas, as faltas ocorridas nas seguintes situações e períodos: a) 05 (cinco) dias consecutivos ou dois plantões consecutivos, por motivo de casamento civil; b) 05 (cinco) dias consecutivos ou dois plantões consecutivos, no caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão, ou pessoa que, declarada legalmente, viva sob a dependência econômica do empregado; c) 02 (dois) dias consecutivos ou um plantão, no caso de necessidade de internamento hospitalar de emergência, devidamente comprovado, de cônjuge e/ou companheiro(a) ou filhos menores ou sob guarda e que vivam na mesma residência do empregado; d) 05 (cinco) dias ou dois plantões consecutivos, ao empregado para o ato de registro e acompanhamento do filho recém nascido ou adoção de filho; e) 180 (cento e oitenta) dias para a licença maternidade; f) dois plantões consecutivos, a título de licença especial para capacitação.

Parágrafo primeiro. Na hipótese em que a cláusula anterior concede alternativas, será aplicada aquela que for mais favorável ao empregado.

Parágrafo segundo. Na hipótese da alínea "f", a licença será concedida a empregado, mediante comunicação da entidade sindical, a interesse desta, comunicação realizada com no mínimo 03 dias de antecedência à ausência do empregado.

CLÁUSULA 10ª – Afixação de editais: Ao SIMEPAR será permitida fixação de notas, editais, publicações e distribuição de boletins informativos de interesse da categoria, nos respectivos locais de trabalho, podendo encaminhar tais informes diretamente ao empregador ou ao representante sindical junto à FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA 11ª – Rescisão e Quitação: Avençam as partes, para todos os efeitos legais, que a quitação constante do termo de rescisão, terá efeito, tão somente, no que diz respeito aos valores consignados no respectivo instrumento, não possuindo efeito liberatório sobre as parcelas discriminadas, cujas eventuais diferenças poderão ser objeto, posteriormente, de ação judicial, se for o caso.

Parágrafo único. Independentemente do tempo de trabalho, é direito do empregado médico ter suas rescisões contratuais homologadas perante o Sindicato dos Médicos, em sua sede em Curitiba, podendo as mesmas ocorrerem de forma virtual, devendo a FUNDAÇÃO dar ciência ao empregado de tal direito, sob pena de pagamento da multa reversível ao sindicato prevista na última cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª – Jornada de Trabalho: Os médicos são concursados para laborarem, desde a contratação. em jornada de 12 horas/diárias. Em razão do presente ACT, não será devido o pagamento de horas extras caso a duração do trabalho neste regime de escala não tenha ultrapassado a carga horária semanal prevista no contrato de trabalho e para qual o médico foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.

Parágrafo primeiro. Estabelecem as partes como condição de validade para alterações na sistemática de cumprimento da jornada de trabalho, a prévia negociação coletiva com o sindicato, a qual poderá ocorrer por aditivo ao presente instrumento.

Parágrafo segundo. Consideram-se feriados, aqueles de âmbito federal, estadual e municipal, observando-se o contido na legislação em vigor.

Parágrafo terceiro. O acréscimo de horas por jornada com vista a compensar a jornada de trabalho/regime de plantão/escala aqui prevista, não será considerado como "hora extra", desde que limitada à carga horária mensal contratual e observadas a legislação protetiva à saúde do trabalhador.

Parágrafo quarto. Caso, a pedido do empregado ou com sua anuência, este realize plantões em dias distintos da sua escala de trabalho, não haverá o pagamento de horas extras desde que o labor não exceda a carga horária mensal pactuada.

Parágrafo quinto. O adicional de horas extras será pago a base de 60% (sessenta por cento) em dias normais e 100% (cem por cento) em feriados, sobre o valor hora do salário base, desde que não compensado na forma dos parágrafos anteriores.

Parágrafo sexto. O período natalino e de final de ano, estes compreendidos entre os dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, serão remunerados com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor hora do salário base, desde que não compensado na forma dos parágrafos anteriores.

Parágrafo sétimo. Fica assegurado ao médico o gozo dos intervalos intrajornadas, durante a jornada dos plantões, nas formas previstas na legislação em vigor, atentando-se as peculiaridades e à legislação do trabalho médico, sendo que, mesmo durante o exercício do direito intervalar, durante o plantão o empregado não poderá ausentar-se do local de trabalho, sendo que as refeições e descanso deverão ocorrer no ambiente de trabalho.

Parágrafo oitavo. A FUNDAÇÃO deverá manter no local de trabalho refeitório, quarto de descanso exclusivo para os médicos, alojamento climatizado e banheiros para uso dos funcionários em escala com jornada de trabalho superior a 6 horas diárias.

Parágrafo oitavo. A FUNDAÇÃO compromete-se a fazer constar do edital do concurso ou do PSS a indicação de que o médico está sendo contratado para realização de plantões de 12h consecutivas, sempre que a contratação se der a tal título, bem como que o contrato de trabalho se rege pelas condições constantes deste instrumento coletivo.

Parágrafo nono. A jornada contratada será distribuída e paga ao longo de quatro semanas por mês, sendo que quando, excepcionalmente, em determinado mês, houver uma quinta semana, a remuneração desta quinta semana será considerada paga pelas horas praticadas nas quatro semanas anteriores, nada sendo devido adicionalmente.

CLÁUSULA 13ª – Auxílio-alimentação: Os médicos empregados da FUNDAÇÃO receberão, mensalmente, o auxílio alimentação que corresponderá a R$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA 14ª – Penalidades: A aplicação de sanções disciplinares aos médicos empregados da FUNDAÇÃO deverá ser precedida do necessário processo administrativo disciplinar, assegurado o prévio contraditório e ampla defesa, devendo a decisão que deliberar pela aplicação de penalidade observar o princípio da gradação das penas, o da dupla instância administrativa e o princípio da motivação.

Parágrafo primeiro. O processo administrativo disciplinar para aplicação de sanções de qualquer natureza aos médicos empregados da FUNDAÇÃO é aquele estabelecido no Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da FUNDAÇÃO, elaborado em conjunto com o sindicato, sendo que se acrescenta às garantias previstas no referido ato normativo, também o direito do médico empregado de ver o SIMEPAR comunicado acerca da instauração de processo disciplinar contra si, bem como da decisão aplicadora de sanção, sob pena de nulidade da punição que vier o médico a sofrer. O SIMEPAR poderá acompanhar o processo disciplinar do empregado.

Parágrafo segundo. Fica ajustada a adoção, pelo empregador, de procedimento de ajustamento de conduta, como medida prévia de orientação e prevenção contra a prática de infrações disciplinares de menor gravidade, sendo tal procedimento instrumentalizado em termo específico, com assunção de obrigações, sem aplicação de qualquer punição e sem registro infracional na ficha do empregado.

Parágrafo terceiro. Não será necessária a adoção de processo constante do parágrafo primeiro para a hipótese de rescisão antecipada de contratos decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS), ajustando as partes, entretanto, que tal rescisão deverá ocorrer apenas de forma motivada, após prévia oitiva do interessado.

CLÁUSULA 15ª – Liberação de representante sindical: A FUNDAÇÃO assegura que o Sindicato signatário terá direito a 10 (dez) dias consecutivos por ano ou três plantões (consecutivos ou alternativos), a serem utilizados para a liberação de um dirigente sindical, sem prejuízo de remuneração. Para a referida licença, deverá o sindicato profissional, formalizar solicitação ao empregador com antecedência mínima de 05 dias, indicando o empregado beneficiado por tal liberação, equiparando-se referido representante sindical ao dirigente sindical.

CLÁUSULA 16ª – Contribuição sindical assistencial: A FUNDAÇÃO reconhece a validade de deliberação da assembleia geral da categoria que decidiu por autorizar o desconto em folha de pagamento da contribuição sindical assistencial decorrente desta negociação, devida em favor do SIMEPAR, de modo que tais contribuições serão descontadas da seguinte forma: (a) as referentes ao ano de 2025, serão descontadas em novembro/2025, independentemente do tempo de trabalho do médico no ano de 2025; (b) as referentes aos anos seguintes, serão descontadas em março, independentemente do tempo de trabalho do médico no respectivo ano. Em ambos os casos, o desconto ocorrerá em folha da remuneração do respectivo mês, incidindo para todos os médicos empregados, repassando-se o valor ao SIMEPAR, acompanhada de lista em que conste o CPF e a remuneração de cada profissional.

Parágrafo único. A contribuição corresponderá a R$ 205,00 por médico, tanto aquela do ano de 2025, sendo aquela informada pelo sindicato, decorrente de deliberação assemblear, para os anos seguintes.

CLÁUSULA 17ª – Relação dos médicos contribuintes: Serão encaminhadas ao sindicato obreiro, as listagens dos empregados abrangidos pela contribuição sindical, com os respectivos dados (nomes com indicação do número do CRM, data de admissão, valor do salário e valor do recolhimento e local de trabalho), até 20 dias após o vencimento do prazo para recolhimento de cada contribuição.

CLÁUSULA 18ª – Negociação permanente e solução de conflitos: a partir da vigência do presente, será adotado o sistema de negociação coletiva de trabalho, permanente, com o objetivo de aperfeiçoar e melhorar as condições do mesmo, o qual será alcançado da seguinte forma: a) Estabelecimento de processo negocial direto e permanente entre as partes; b) Formalização a qualquer momento, de acordos coletivos, escritos, específicos e de caráter normativo; c) Nos termos constitucionais e acordados, sejam garantidas as liberdades sindicais, em seus aspectos organizativos e de exercício de atividade sindical; d) Garantia de fiscalização do cumprimento integral das normas que regulamentam as condições de trabalho e de segurança nos estabelecimentos de saúde.

Parágrafo primeiro. Frustrada a negociação coletiva, as partes elegem a arbitragem para solução de conflitos coletivos, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, na forma do art. 114, par. 1º e 2º da Constituição, sendo a presente cláusula autônoma em relação instrumento coletivo em que está inserida (art. 2º, par. 3º e 8º, ambos da Lei 9.307/96), havendo comum acordo para instauração da instância coletiva arbitral, designando-se, para tanto, a Câmara de Conciliação e Arbitragem de Curitiba, localizada na Rua Marechal Deodoro, n. 235, 6º andar, sala 608, Curitiba-Paraná, inclusive para apreciação de medidas cautelares e tutelas de urgência, na forma do regulamento da referida câmara.

Parágrafo segundo. Consideram-se conflitos coletivos, aqueles de natureza individual homogênea, coletiva e difusa, inclusive de fixação de condições gerais de trabalho da categoria perante a Fundação empregadora.

Parágrafo terceiro. Nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração do médico empregado seja superior a duas vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderá ser pactuada cláusula compromissória de arbitragem, desde que concordância expressa do empregado, na forma do art. 507-A, CLT.

CLÁUSULA 19ª – Divulgação do ACT: A FUNDAÇÃO manterá um exemplar deste instrumento normativo, no setor de Recursos Humanos, a disposição dos médicos empregados, para consulta, disponibilizando-o também seu acesso pela página virtual da FUNDAÇÃO na *internet*.

Parágrafo único. No ato de assinatura do contrato de trabalho, a FUNDAÇÃO obterá do médico, declaração de que está ciente dos termos do presente acordo, declarando concordar em cumprir as obrigações aqui constantes, bem como dando ciência dos seus respectivos direitos.

CLÁUSULA 20ª – Condições de trabalho: A FUNDAÇÃO garantirá ao médico, boas condições de trabalho, como a higiene, a segurança, o silêncio, a iluminação, a aeração, uniforme, material de trabalho e demais instrumentos e aparelhos necessários ao bom desempenho profissional.

CLÁUSULA 21ª – Ajustes individuais: São nulos ajustes, acordos ou transações extrajudiciais individuais atinentes aos direitos previstos neste instrumento que não contêm com a assistência do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná.

CLÁUSULA 22ª – Cláusula penal: Será devida **multa** correspondente a 10% (dez por cento) do último salário base do empregado atingido pelo descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, reversível em favor do empregado prejudicado. No caso de descumprimento de cláusula geral, assim considerada aquela em que não for possível adotar como base de cálculo a remuneração de um empregado em especifico, prejudicado pela violação, ou no caso de transgressão de cláusula de interesse da entidade sindical obreira, será devida multa de R$ 4.000,00, reversível ao SIMEPAR.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

CLAUDIA PAOLA DE CARRASCO AGUILAR
Diretora do SIMEPAR

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:6DDD207A

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
ATA DA 08º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

ATA DA 08º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES (FASMO)

Às 09h00min do dia 13 de outubro de 2025, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/kru-yakd-zfx, os membros do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes (FASMO) nomeados por meio do Decreto MunicipaL nº 2.330 de 28 de agosto de 2025. Presentes os (as) senhores (as) conselheiros: Manoel Medeiros Machado (Presidente), Mauri José Solino Teixeira (presente), Brasil Vianna Neto (presente), Francielin de Fátima Apolinário de Souza (presente), Michele Teixeira da Costa (presente), Jaqueline Monteiro Oliveira (presente), João Carlos Alves (presente). Anotou-se a ausência dos Conselheiros: Leonardo da Silva Mendes, Tânia Bridarolli Madalozo Laffitte e Gilberto Foltran.
Pela representação da FASMO a Diretora-Geral da Everllin Dina de Camargo Guguer, a Diretora Administrativo Financeira, Mayara Ariadne de Souza, e a Superintendente da Procuradoria Jurídica do Município de Morretes, Nicolly Jacob Castanha.
Diante disso, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social foi aberta a reunião. Com a palavra o Senhor Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença de todos e em seguida expôs que a pauta versou sobre:
Prestação de Contas do 2° Quadrimestre;
Aprovação do Acordo Coletivo com o Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná;
Assuntos Gerais;
O Presidente do Conselho Curador, Sr. Manoel, declarou aberta a sessão e passou a palavra à Diretora Geral da FASMO, Sra. Everllin Dina de Camargo Guiguer, que iniciou sua fala cumprimentando os conselheiros e explanando brevemente sobre o novo Processo Seletivo Simplificado (PSS), cujas inscrições tiveram iníciona data de hoje, destinado à contratação de médicos generalistas, especialistas, técnicos de enfermagem e enfermeiros. Em seguida, a Diretora abordou a respeito do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná, elaborado em conjunto com o setor jurídico da Fundação, destacando que o referido instrumento estabelece regras gerais acerca da carga horária, plantões, adicional noturno e férias, de forma alinhada à legislação vigente e à capacidade orçamentária da FASMO, assegurando segurança jurídica, valorização profissional e equilíbrio entre os interesses institucionais e da categoria médica. Encerrada sua exposição, a Sra. Everllin franqueou a palavra aos conselheiros. A Conselheira Michelle questionou sobre a ausência do cargo de médico psiquiatra no PSS vigente, ao que o Conselheiro Dr. Brasil reforçou a importância de se planejar a contratação desse profissional para o próximo exercício ou para novo processo seletivo. O Presidente Manoel reconheceu a relevância da demanda, destacando, entretanto, as restrições orçamentárias atuais, e reafirmou a necessidade de planejamento para viabilizar a contratação de médico psiquiatra no exercício seguinte. Na sequência, foi concedida a palavra à Diretora Administrativa e Financeira, que apresentou a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2025, abrangendo os meses de maio, junho, julho e agosto, detalhando as receitas, despesas, saldos bancários, repasses financeiros realizados e a movimentação de pessoal, incluindo chamamentos, convocações, nomeações e exonerações. A Diretora informou sobre o andamento do Concurso Público nº 001/2024, o qual encontra-se suspenso pela Portaria nº 25/2025, em razão da ausência de documentação necessária para alimentação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), conforme determina a Instrução Normativa nº 142/2018, bem como os Acórdãos nº 471/2025 e nº 1350/2025. Esclareceu que a suspensão se fundamentou em parecer da Procuradoria Geral do Município (Processo Administrativo nº 5580/2025). Foram ainda relatadas as principais ações administrativas e técnicas desenvolvidas no período, entre elas: a regularização das prestações de contas referentes aos chamamentos de pessoal junto ao TCE/PR; o início do procedimento para pleito do CEBAS – Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, junto ao Ministério da Saúde (Processo nº 3381/2025), que confere reconhecimento jurídico à atuação da instituição sem fins lucrativos e possibilita isenções tributárias; a implantação do sistema de eletrocardiograma digital no Hospital Municipal de Morretes; a elaboração do Regimento Interno do Hospital (Processo nº 7028/2025); a organização das escalas médicas, com sua disponibilização no site da Prefeitura de Morretes, no link institucional da FASMO; a repactuação do Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde (Processos nº 4868/2025, nº 6967/2025 e nº 3901/2025); e os projetos voltados à saúde mental, com destaque para o processo de abertura do Ambulatório de Saúde Mental (Processo nº 7225/2025). Durante a rodada de manifestações, o Dr. Brasil solicitou esclarecimentos adicionais sobre o CEBAS, sendo reiterada pela Sra. Everllin a explicação de que se trata de certificação concedida pelo Ministério da Saúde a entidades beneficentes que comprovam atuação de interesse público na área da saúde, possibilitando o reconhecimento institucional e benefícios fiscais. A Conselheira Jaqueline questionou sobre o valor mensal repassado à FASMO e a data de pagamento dos salários, sendo esclarecido que os repasses ocorrem conforme valores estabelecidos em Contrato de Gestão e que os pagamentos aos colaboradores são realizados até o quinto dia útil de cada mês. O Presidente Manoel salientou que o processo mencionado referente ao ambulatório trata da abertura do Ambulatório de Saúde Mental, e não da criação de leitos psiquiátricos no Hospital Municipal de Morretes. A Conselheira Michelle questionou sobre o número de atendimentos pediátricos, sendo informado que os dados são obtidos por meio do sistema informatizado PEC.Por fim, não havendo outros assuntos, sendo aprovados todos as pautas, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, o senhor Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.A presente ata foi digitada e lavrada por Everllin Dina de Camargo Guiguer, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho Curador, que atestará a veracidade do feito.

Morretes – PR, 13 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUGUER***
Presidente do Conselho Curador da FASMO	Diretora-Geral da FASMO
MAYARA ARIADNE DE SOUZA	***MAURI JOSÉ SOLINO TEIXEIRA***
Diretora Administrativo Financeira	Integrante do Conselho Curador
TÂNIA BRIDAROLLI MADALOZO LAFFITTE	***BRASIL VIANNA NETO***
Integrante do Conselho Curador	Integrante do Conselho Curador
FRANCIELIN DE FÁTIMA APOLINÁRIO DE SOUZA	***MICHELE TEIXEIRA DA COSTA***
Integrante do Conselho Curador	Integrante do Conselho Curador
JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA	***JAQUELINE MONTEIRO OLIVEIRA***
Integrante do Conselho Curador	Integrante do Conselho Curador
NICOLLY JACOB CASTANHA	
Superintendente da Procuradoria Jurídica do Município de Morretes	

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:AB5BB436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2025
DISPENSA N.º 26/2025

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da **Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, Secretaria Municipal de Fazenda,**

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que as contratações diretas realizadas por meio de dispensa por menor valor, "*serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial*";

CONSIDERANDO a necessidade de registrar a devida publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no site oficial do Município de Morretes, no seguinte link; http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portaltransparencia/1/licitacoes;

O Município de Morretes **DISPÕE:**

A **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deverá ser realizada conforme modelo presente no **anexo I** e deverá ser encaminhada ao e-mail: compras.licitacoes@morretes.pr.gov.br até as 23:59hrs da data limite informada.

A proposta deverá ser acompanhada dos **anexos II e III** desta dispensa, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável administrador. Todos os anexos estão disponíveis no link supracitado.

Além dos anexos, os licitantes interessados deverão encaminhar sua documentação de habilitação completa, conforme as exigências presentes nesta dispensa.

A **DATA LIMITE** para manifestação de interesse nesta dispensa será até o dia **20 de outubro de 2025.**

TENDO DITO, o Município de Morretes **TORNA PÚBLICA** está dispensa de licitação, nos seguintes termos:

ÓRGÃO REQUERENTE	Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
TELEFONE	41 92004-5359, 41 -99908-3039, 41- 98507-1702, (41)3462-1266, (41) 92001-7346.
E-MAIL	procuradoria@morretes.pr.gov.br, administracao@morretes.pr.gov.br; meioambiente@morretes.pr.gov.br; governo@morretes.pr.gov.br; agricultura@morretes.pr.gov.br; fazenda@morretes.pr.gov.br;

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência para **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR,** através de dispensa por valor, formalizada com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/202, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes.

1.2 QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	FRIGOBAR, capacidade: 100 a 130 litros. Características adicionais: selo procel; cor: branca. Garantia do fornecedor mínimo de 12 meses. Tensão alimentação: 110 volts	Unid.	09	R$ 1.754,99	R$ 15.794,91

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 SECRETARIAS REQUISITANTES

2.1.1 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 1 (um) frigobar de uso institucional, a ser alocado na Procuradoria Geral do Município de Morretes. Tal equipamento de eletrodoméstico é essencial para guardar alimentos perecíveis de forma a oferecer condições adequadas de temperatura para evitar sua contaminação por microrganismos.

A aquisição contribui para a melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade de vida dos servidores, pois oferece maior conforto, permitindo que os colaboradores tenham acesso a itens refrigerados, especialmente considerando quem em dezembro começa o verão, e no Município de Morretes a sensação térmica costuma ser elevada.

Além disso, a modernização e a manutenção da infraestrutura de suporte contribuem para a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pela Procuradoria, alinhando-se às boas práticas de gestão e ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

2.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção de condições adequadas de trabalho no Setor de Licitações e almoxarifado, justifica-se a aquisição do frigobar para substituição do equipamento atualmente disponível, que se encontra em estado de desgaste acentuado, apresentando sinais de obsolescência e comprometendo sua funcionalidade.

O frigobar é utilizado de forma contínua pelos servidores do setor para a conservação de água, alimentos e insumos de uso cotidiano, garantindo melhores condições de trabalho e bem-estar da equipe, especialmente em razão da permanência prolongada no local de serviço.

Diante do exposto, a aquisição de novo equipamento mostra-se necessária para assegurar a habitualidade e a continuidade do uso, bem como para substituir o atual, que já não atende de forma adequada às demandas do setor.

2.1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A aquisição de frigobar justifica-se pela necessidade de conservar adequadamente alimentos, bebidas, insumos utilizados no cotidiano da Secretaria, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e apoio às equipes técnicas e administrativas. O equipamento será destinado aos setores Meio Ambiente e outro para o Setor do Urbanismo que não dispõem de refrigeração própria, sendo a quantidade solicitada estritamente necessária para suprir a demanda, evitando desperdícios e assegurando a economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2.1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Atender às demandas do gabinete do Secretário, garantir maior comodidade e eficiência no atendimento prestado pelo Secretário em reuniões, despachos administrativos e recepção de autoridades ou visitantes; A quantidade solicitada é de 01 frigobar, suficiente para suprir as necessidades do gabinete do Secretário, não havendo necessidade de aquisição em maior número.

2.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de 01 unidade de Frigobar destinado aos servidores da Secretaria da Fazenda e orçamento do município de Morretes.

2.1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A presente solicitação visa à aquisição de 02 (dois) frigobar para uso nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, com a finalidade de atender às necessidades básicas de conservação de alimentos e bebidas de uso institucional.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria, que frequentemente recebe autoridades, servidores públicos, representantes da sociedade civil e demais visitantes para reuniões e eventos institucionais, faz-se necessário dispor de um equipamento que permita o armazenamento adequado de água, sucos, lanches e outros itens perecíveis, de forma a garantir o bem-estar dos presentes e a manutenção de um ambiente funcional e acolhedor.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.2 Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA

3.1.1 O prazo para a entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

3.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3 O equipamento deverá ser entregue no endereço citado conforme a Ordem de Compra/Nota de empenho, horário das 9:00 hrs. as 11:30 hrs e das 13:30 hrs. as 16:30 hrs. **Local de entrega: Praça Rocha Pombo, n°10- Almoxarifado Central.**

3.1.4 Durante a entrega do equipamento serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:
a) Qualidade
b) Durabilidade
c) Conformidade com o Termo de Referência.

3.1.5 O equipamento deverá ser novo e entregue acondicionado em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.1.6 O equipamento será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.7 O equipamento será recebido definitivamente no prazo estipulado de 10 (dez) dias, deste termo de referência, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.9 O recebimento do equipamento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do equipamento entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo da vigência do contrato.

3.1.10 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. GESTÃO DO CONTRATO
4.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4.1.1. Para acompanhar e fiscalizar serão designados os seguintes servidores, conforme Decreto Municipal nº 2.139/2025:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Fiscal Titular: Maíra Beatriz Pereira da Silva, matrícula funcional 115554;
Fiscal Substituto: Carine Hellen Toniolo, matrícula funcional 115556.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Fiscal Titular: Jean Marcel Foss, matrícula nº 255161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fiscal Titular: Daniele do Rocio Meduna, Matrícula 226301.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Fiscal Titular: Lucia Hissae Shingo, matricula 266601.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Fiscal Titular: GABRIELLE FERREIRA PETERSEN/115561

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Fiscal Titular: Miriam Duarte – Matrícula nº 647751

4.1.2. Os responsáveis pela fiscalização deverão, obrigatoriamente, acompanhar a execução da entrega para verificar o cumprimento das especificações e demais requisitos estabelecidos. Fica reservado o direito de rejeitar o equipamento que não atenda aos critérios de qualidade e determinar à contratada a correção de eventuais irregularidades.

4.1.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.1.4. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização decorrente desta contratação será realizada pelos fiscais designados. O material, obra ou serviço somente será considerado entregue — e, consequentemente, o pagamento ao contratado autorizado — após a devida verificação do cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas no edital.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.2.1 Executar o fornecimento do equipamento de acordo com as especificações e quantidade constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;

4.2.2 A contratada deve arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pela Procuradoria, conforme quantitativo do produto adjudicado, tais como transporte, encargos sociais, seguro, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

4.2.3 Substituir, o equipamento que, no ato da entrega, estiver com sua embalagem violada e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

4.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

4.2.5 Garantir que não tenha defeitos e/ou incorreções, resultantes da entrega.

4.2.6 Fornecer o equipamento de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

4.2.7 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste termo de referência, a partir da solicitação através de ordem de compra/empenho do setor solicitante;

4.2.8 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.3.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

4.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.3.3 Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

4.3.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

4.3.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. EVENTUALIDADES
5.2.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.2.2 Providências e prazos para a liquidação e pagamento
I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II – 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

5.2.3. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento à empresa vencedora/contratada, ocorrerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, acompanhado das comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda do Estado, Município, FGTS e Justiça do Trabalho.

5.2.4. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa contratada diretamente ao responsável pelo recebimento que somente irá atestar a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

5.2.5. O Município certificará a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto entregue e o que foi solicitado. A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pelo responsável pelo recebimento e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

5.2.6. Para execução do pagamento, à empresa contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Morretes, CNPJ: 76.022.490/0001-99, informando o número de sua conta corrente, se Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Estado do Paraná, e a respectiva Agência, bem como o número da Ordem de Compra.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E RECURSOS
6.1 O valor estimado da contratação direta atinge o montante de **R$ 15.794,91 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).**

6.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RED. 91 .44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
(RED. 1157 .44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RED. 1156 .44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1009

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RED. 924 .44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RED. 1022 .44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RED. 48 .44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1050

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, sendo dispensado o termo de contrato, será utilizado a nota de empenho para formalizar a compra.

8. DAS GARANTIAS
8.1 O prazo mínimo de garantia/validade será de 12 meses ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior. O objeto deverá ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela **ABNT**, **INMETRO**, **ANVISA** e/ou outras Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores

8.2 Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Nos casos de atrasados injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Morretes, 13 de outubro de 2025.

KARIN CRISTINA DUARTE SAIF
Procuradora Geral do Município

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:CE0EBD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2336 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2336/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 212.765,35 (duzentos e doze mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	R$ 212.765,35
Total Suplementação:		**R$ 212.765,35**
Total Vinculado:		0,00
Total Ordinário:		212.765,35

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33002	Desvinculação da Receitas dos Municipios - DRM	212.765,35
	Total	**212.765,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54FB492A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2411 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2411/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 51.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.067	Manutenção e Atividades de Eventos Culturais Municipais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	Total Redução:	**R$ 51.000,00**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00	51.000,00
	Total	51.000,00	**51.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:32EC86C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 7295 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA N° 7295 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Nomeação e atribuição de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Morretes, Sr.ª. Ana Paula Ferreira, cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/10/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal nº 774 de 15 de junho de 2023, que Institui Gratificação por Responsabilidade Técnica aos empregados públicos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal de Morretes,

CONSIDERANDO que se faz necessária a indicação dos empregados públicos efetivos e temporários ocupantes da função de nível técnico e superior no Município de Morretes, na condição de Responsáveis Técnicos das Secretaria Municipais, delimitando as atividades a serem exercidas.

RESOLVE:

Art. 1° - A partir de 14 de outubro de 2025, instituir**,** as seguintes atribuições comuns aos Responsáveis Técnicos atuantes nos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão;
II - Responder objetiva e subjetivamente pelos atos prestados pelos profissionais da categoria;
III – Realizar a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável;
IV – Capacitar os profissionais do setor;
V – Articular atividades intersetoriais;
VI – Realizar as atividades administrativas referente à categoria, sem exceção.

Art. 2° – Fica nomeado o seguinte Empregado Público como Responsável Técnico em acordo com o setor correpondente:

I – Responsável Técnico da **Secretaria Municipal de Saúde**:

a) ANA PAULA FERREIRA - CARGO ENFERMEIRA – matrícula funcional nº 213242.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E336FEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7294 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7294 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui e nomeia a Comissão Interna de Estudos para Revisão do valor venal do Município Morretes; e dá outras providências".

O Prefeito de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais do Município de Morretes, de forma a refletir a realidade do mercado imobiliário local e garantir justiça fiscal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal, em seu art. 87, dispõe que o Poder Executivo Municipal constituirá comissão específica para elaboração da Planta Genérica de Valores que compõe o valor venal do imóvel;

CONSIDERANDO a importância de constituir equipe técnica multidisciplinar para proceder à análise, revisão e atualização dos critérios e parâmetros utilizados na fixação dos valores venais;

CONSIDERANDO que o valor venal do imóvel será determinado pelas informações constantes do cadastro imobiliário, que serão revistos sempre que a administração julgar necessário;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Interna de Estudos para Revisão do valor venal do Município de Morretes, com a finalidade de realizar estudos técnicos e propor medidas para atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Interna de Estudos para Revisão do valor venal do Município de Morretes que trata esta Portaria:

I – Levantar e analisar os critérios atualmente utilizados para definição do valor venal dos imóveis;

II – Realizar estudos comparativos com outros municípios de porte e características similares;

III – Propor metodologia e parâmetros técnicos para atualização da Planta Genérica de Valores;

IV – Elaborar relatório final contendo diagnóstico, proposta de revisão e eventuais recomendações normativas ou administrativas.

Art. 3º. A Comissão Interna de Estudos para Revisão do valor venal do Município de Morretes de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Leandro Bonsenhor Zanciskoski, registrado na Matrícula Funcional nº 115.542;

b) Celia Solange de Ramos Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 115.544;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

a) Mariana Meduna Moscardi Charello, registrada na Matrícula Funcional nº 115.526;

b) Hamilly Stocco Soares, registrada na Matrícula Funcional nº 115.530;

III - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

a) Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 115.554;

b) Nathalia Ozorio Bet, registrada na Matrícula Funcional nº 115.565;

§ 1º A Comissão Interna de Estudos para Revisão do valor venal do Município de Morretes, terá um Presidente que será eleito dentre com componentes por maioria simples dos membros.

§ 2º A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de extrema relevância ao Município, exceto nos casos de que trata art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 068/2025.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação para implantação, realização e conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC6819D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, no Centro da Cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**,

brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

Bloco de proteção social básica
740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00 fonte 934 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de outubro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A4B5C07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº30/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO
A**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes Obras eServiços Públicos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 30/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

• **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**Nº 103/2025.
• **OBJETO:**Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas em serviços técnicos profissionais para prestação de serviços de**Engenharia, Arquitetura e Urbanismo**, de natureza predominantemente intelectual.
• **FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 79 c/c o Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
• **PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO:**O credenciamento ocorrerá no período de**15 de outubro de 2025, às 8h30m**, até**15 de outubro de 2026, às 17h00m**. O procedimento será realizado exclusivamente de forma eletrônica, no site:**www.novaamericadacolina.pr.gov.br**, na aba**SERVIÇOS/FORMULARIO - CHAMADA PÚBLICA Nº30/2025**.
• **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico mencionado.

Nova América da Colina, 14 de outubro de 2025.

WAGNER MARIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:361578D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO - 31/2025

Extrato de publicação

CREDENCIAMENTO - 31/2025
Nº PROC. ADM. 104/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº15/2023 realizará CREDENCIAMENTO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 14/10/2025 16:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/10/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/10/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 30/10/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 146.078,4000

OBJETO DO PROCESSO

Prestação de Serviços de Serralheria e Soldas em Geral, sob demanda e de forma parcelada, mediante o emprego de mão de obra qualificada para execução de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e confecção de itens metálicos em bens públicos municipais

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dt5CsjpuY3i3mCB52Y52VfTIVQxsZj9SzZcyndPsg8gEjZDS0JoEbG1i6eAy399ywjoLTNcT%2FF4TfGiQoEKCfJ_PzA2uT5tk8fdxYZAycgq8%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:C4AD06E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO REF PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2025

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 83/2025

Nº Pregão Eletrônico nº27/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA Processo Administrativo nº 89/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº83/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 45736454000163, com endereço PADRE JOSE KANDZIORA 325 JD BANDEIRANTES 86300000 CORNÉLIO PROCÓPIO PR, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Objeto: . Vigência: 365 dias Data da assinatura:14 de outubro de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: EDER ALESSANDRO DOS SANTOS
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 24, 26, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 51, 59, 63, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 125, 126, 130, 131, 135, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148,

149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 251, 252, 253, 256, 257, 258 e 259 no valor total de R$ 413.902,60 (quatrocentos e treze mil e novecentos e dois reais e sessenta centavos)

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 84/2025

Nº Pregão Eletrônico nº27/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA Processo Administrativo nº 89/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº84/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: HERNANDES E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 20798806000184, com endereço R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 JD. RIVIEIRA 86187030 CAMBÉ PR, representada por GUILHERME DA SILVA HERNANDES, Objeto: . Vigência: 365 dias Data da assinatura:14 de outubro de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: GUILHERME DA SILVA HERNANDES
Itens Vencedores: 213, 224, 248, 249 e 250 no valor total de R$ 27.342,00 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 85/2025

Nº Pregão Eletrônico nº27/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 12 MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE NOVA AMÉRICA DA COLINA Processo Administrativo nº 89/2025 Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº85/2025, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº75.827.204/0001-08 Detentor da Ata: PAPEL & SOLUCAO MULTI ITENS LTDA, CNPJ nº 46547400000112, com endereço RUA ARTHUR THOMAS CENTRO 86600121 ROLÂNDIA PR, representada por SONIA MARIA LOMBARDI DE SOUZA, Objeto: . Vigência: 365 dias Data da assinatura:14 de outubro de 2025– Prefeita Tania Cristina da Silva Basso – Representante: SONIA MARIA LOMBARDI DE SOUZA
Itens Vencedores: 4, 5, 6, 7, 10, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 97, 103, 110, 112, 118, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 132, 133, 134, 139, 151, 158, 162, 164, 166, 170, 172, 176, 179, 184, 186, 193, 198, 200, 203, 207, 212, 214, 218, 225, 228, 229, 234, 235, 236, 239, 240, 254, 255, 260, 261 e 262 no valor total de R$ 772.864,24 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B83A0E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 603/2025

LEI Nº 603/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de terreno destinado à instalação de equipamentos públicos voltados às áreas de educação, habitação, assistência social, entre outros, e dá outras providências.

Tania Cristina da Silva Basso, Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que o Legislativo Municipal APROVOU e Executivo Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 351.504,13 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos), destinado à aquisição de terreno para instalação de equipamentos públicos nas áreas de educação, habitação, assistência social, entre outros.
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será incluído no Orçamento Municipal – Exercício de 2025, conforme a seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: Aquisição de bens imóveis para implantação de equipamentos públicos
Projeto/Atividade: Aquisição de terreno para equipamentos públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários (ou conforme dotação existente)
Valor: R$ 351.504,13
Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata esta Lei decorrerão de anulação parcial de dotações nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado a seguir:
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO
0003 - SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
3.003 - PRINCIPAL JUROS DA DIVIDA INSS/OPERACAO DE CREDITO/ OUTRAS INSTITUICOES
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - R$ 351.504,13
Art. 4º- O imóvel a ser adquirido será destinado à instalação futura de equipamentos públicos voltados às políticas de educação, habitação, assistência social, entre outros, conforme planejamento do Executivo Municipal.
Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado a ampliar os anexos do PPA, LDO e LOA, nos termos do presente projeto de Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova América da Colina, 14 de outubro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:BB8EB16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 188 - DESIGNAÇÃO GESTOR E FISCAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÀTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal de Nova Fátima Bruno Zorzin, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n° 10.***.***-0 e CPF n° 069.***.***-79 como gestor do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento SEAB para a aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4.
Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal de Nova Fátima Ricardo Gonçalves Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG n° 10.***.***-7 e CPF n°

097.***.***-58 como fiscal do convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento SEAB para a aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:71B5EE6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 31.2025 - CREDENCIAMENTO DE EAP, EMULTI E ACS

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nova Fátima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 1014/1999 e n.º 1751/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme registrado em ata na reunião realizada em 09 de Outubro de 2025, a solicitação de credenciamento de 2 (duas) Equipes de Atenção Primária (eAP) por meio da plataforma e-Gestor AB (Atenção Básica).

Art. 2º Aprovar, conforme registrado em ata na reunião realizada em 09 de Outubro de 2025, a solicitação de credenciamento de 1 (uma) Equipe eMulti Estratégica com atendimento remoto por meio da plataforma e-Gestor AB (Atenção Básica).

Art. 3º Aprovar, conforme registrado em ata na reunião realizada em 09 de Outubro de 2025, a solicitação de credenciamento de 2 (dois) Profissionais Agente Comunitário de Saúde (ACS) por meio da plataforma e-Gestor AB (Atenção Básica).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Fátima, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:E4CFE7BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 32.2025 - PA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nova Fátima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 1014/1999 e n.º 1751/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme registrado em ata na reunião realizada em 09 de Outubro de 2025, o Plano de Aplicação do Recurso Federal de custeio da Portaria nº 5.836/2024 destinado para promoção da equidade na organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos e vantagens fixas	R$ 23.430,20

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Fátima, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:486BE860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 33.2025 - INCLUSÃO DE AÇÃO E META NO PMS E PAS

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Nova Fátima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 1014/1999 e n.º 1751/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Apreciar e aprovar a alteração no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022–2025, especificamente na Diretriz nº 6 – Garantia de Investimentos em Saúde, com a inclusão da seguinte ação e meta:

Ação: "Regularizar os saldos financeiros dos recursos federais disponíveis no Fundo Municipal de Saúde até 31 de dezembro de 2025, conforme previsão da Lei Complementar nº 217/2025, mediante atos de transposição e transferência, nos termos da Lei Complementar nº 172/2020."

Meta: "Regularizar 100% dos saldos financeiros passíveis de transposição e transferência até dezembro de 2025."

Art. 2º – Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2025, com as adequações decorrentes da modificação da Diretriz nº 6 do PMS 2022–2025.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Fátima, 09 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:C0F3AE3F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121-2025 - PE Nº 044-2024 - EMPORIO - 04-10-2026

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO Nº 197/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CONTRATO: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.
CONTRATADA: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.817.454/0001-90, com sede a Avenida Antônio Brandão de Oliveira, 1.151, Centro, Jataizinho-PR neste ato representado por Alexandre Sextak Batistela Junior, inscrito no CPF 800.***.***-80.
- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo da Ata de Registro n° 197/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição kits de alimentação, atendendo necessidades da Secretaria de Assistência Social, fica aditado os valores conforme INPC acumulado de 12 meses (5,17%) totalizando o valor unitário de R$ 129,48 por item. Conforme o art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/21. Também fica aditado prazo até 04 de outubro de 2026.
- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 03 de outubro 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:726DC5A9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL Nº 124-2025 -PE Nº 020-2025 - CASA DO ASFALTO - REEQUILÍBRIO

ADITIVO CONTRATUAL DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CONTRATO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFSALTO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.***.***-1 e CPF/MF nº 772.***.***-20.

CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFSALTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, sediado na BR 376, Lote 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, cidade de Marialva, sob o CEP 86.990-000,** neste ato representado por **EDNA MARIA GASPAR inscrita sob o CPF/MF 598.993.289-87.**

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços n° 071/2025 do Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de pedras, pedrisco, pó e Emulsão Asfáltica de Petróleo RC1C-E para execução de pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades do Município, fica aditado em -2,1478% (menos dois inteiros e mil quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento) do valor dos itens 07 e 08, totalizando R$ 4.980,53 (quatro mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o art. 124, Inciso II,d) da Lei Federal 14.133/21.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:9EA1F6F5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PE 060-2025 - TUBOS PEAD

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Tubos de polietileno PE100 para adução e distribuição de água sob pressão, atendendo as necessidades da Secretária de Administração em conjunto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Munícipio. , descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de outubro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de outubro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 191.646,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e seis reais)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 10 de outubro de 2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual Aquisição de Tubos de polietileno PE100 para adução e distribuição de água sob pressão, atendendo as necessidades da Secretária de Administração em conjunto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Munícipio. , descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24 de outubro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de outubro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R$ 191.646,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e seis reais)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A4A77411

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124-2025 - IL 044-2025 - REFORMA DE ESTOFADOS VELÓRIO (CONTRATA + BRASIL)

Assinatura em: 10 de outubro de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - Rozivaldo Donizete Leite – MEI, inscrito no CNPJ nº 32.671.847/0001-94, com sede na Rua Moyses Lupion, Centro, Nova Fátima/PR, CEP 86310-000.

OBJETO: - Contratação de empresa especializada em serviços de estofador, visando à reforma e restauração dos estofados pertencentes à Capela Mortuária Municipal.

VALOR: - R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais);

PRAZO VIGÊNCIA: - 31/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 20 dias

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:CB0AF224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025
INEXIGIBILIDADE N°. 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Editora FTD S/A – CNPJ N° 61.186.490/0009-04 – Contratação de empresa para fornecimento do Sistema SIM de Ensino, compreendendo materiais didáticos para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, plataforma digital educacional, consultoria pedagógica especializada, formação continuada de professores e sistema de avaliação diagnóstica, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - PR, para enriquecimento do ambiente educacional e desenvolvimento integral das crianças em conformidade com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, conforme termo de referência, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 738.320,00 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino infantil; 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino infantil Pré Escola; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino infantil; 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino infantil creche; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do bem e emissão da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C81CE009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5966/2025

PORTARIA N.º 5966/2025
DATA: 10/10/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal:

SIRLEI MULLER DAL PRÁ, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da matrícula nº 11061-2, conforme Perícia Médica Requerimento nº 031/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A494C35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5967/2025

PORTARIA Nº 5967/2025
DATA: 14/10/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

EDILAINE HOEPERS, matricula funcional nº. 13341-03, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2022 a 09/06/2023, que serão gozadas a partir de 15/10/2025 a 29/10/2025 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C370725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social - UHIS,

padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 43,73 m² por unidade, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura em duas águas com estrutura de madeira, esquadrias, acabamento interno e externo, pintura, ARTs e documentação técnica, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária.
EMPRESA VENCEDORA:
FERRAGENS DONDA MATERIAL ELETRICOS, HIDRAÚLICO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 84.966.738/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 4.683.766,62 (quatro milhões seiscentos oitenta três mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta dois centavos)
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social - UHIS, padrão térreo, tipologia com sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e 2 (dois) quartos, com área aproximada de 43,73 m² por unidade, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura em duas águas com estrutura de madeira, esquadrias, acabamento interno e externo, pintura, ARTs e documentação técnica, conforme Memorial Técnico Descritivo, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro, Frentes de Obra, Eventograma e Planilha Orçamentária, em favor a empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAL ELETRICOS, HIDRAÚLICO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 84.966.738/0001-06.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025, tendo como objeto a Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 32.176,64 m², compreendendo: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios de controle tecnológico e placa de obra, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:07FFF52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2025, tendo como objeto a Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 16.813,66 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, em favor a empresa **MINERPAV LTDA – CNPJ Nº 46.782.494/0001-04.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6EC150B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA CONFORME ABAIXO:

Art. 1º - FICA homologado o resultado final da licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, jurídica e legislativa, visando à revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município de Paiçandu e do Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma a garantir conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais vigentes, bem como atender às boas práticas de gestão pública e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paiçandu

Processo licitatório **ESTÁ APTO A SER HOMOLOGADO**, bem como seu objeto adjudicado em favor da empresa **GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.781.330/0001-95, no valor de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total global
1	Serv.	1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, jurídica e legislativa, visando à revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, do Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma a garantir conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais vigentes, bem como atender às boas práticas de gestão pública e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Paiçandu	R$ 40.500,00	R$ 40.500,00

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de outubro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente Da Câmara Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:04C6CE74

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Nome do Beneficiário: MILSON MONTEIRO TELES

Número RG:**2875*-* Número do CPF: ***.027.879-**

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/10/2025 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/10/2025 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **Curso: Governança Estratégica da Despesa Pública: Orçamento e Compras Públicas Eficientes. Nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2025.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 07 de outubro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:875958BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Nome do Beneficiário: CARLOS CESAR MARTINS

Número RG ****0659**** Número do CPF: ***.**390.74*-****

Cargo/Função: Vereador

Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR

Dia e hora da Partida: 08/10/2025 às 05h:00min.

Dia e hora de Chegada: 10/10/2025 às 23h:00min.

Quantidade de diárias deferidas: 03

Valor unitário da diária: R$ 300,00

Valor total das diárias recebidas: R$900,00

Objetivo da viagem: **Curso: Governança Estratégica da Despesa Pública: Orçamento e Compras Públicas Eficientes. Nos dias 08, 09 e 10 de Outubro de 2025.**

Empresa Responsável pelo evento: **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, CNPJ: **04.727.713/0001-02.**

PAIÇANDU-PR, 07 de outubro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E7E70899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 523/2025

DECRETO N.º 523/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Despesa - 446 - 339039 - 02000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 400.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B2C21CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação para eleição e recomposição da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal Nº 2.433/2015 de 23 de Abril de 2015 e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024, órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de outubro de 2025 e registrada em Ata Ordinária n° 09/2025;
RESOLVE:

Art. 1°. A eleição para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paiçandu - elegerá duas representações da sociedade civil para compor o conselho para o biênio de 2025 - 2026 e serão eleitos (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) conselheiros suplentes, conforme Lei Municipal Nº 2.433/2015 de 23 de Abril de 2015 e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024,

Art. 2º - A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em assembleia própria, a ser realizada dia 13 de novembro de 2025, coordenado pela sociedade civil.

representante de entidade e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos;
representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes;
representantes de associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente; (Redação dada pela Lei nº 3368/2024);
As entidades mencionadas devem ter área de atuação no Município.

Art. 3º - Para registro e habilitação de candidaturas de cada segmento de representação da sociedade civil, deverá ser apresentado cópia dos seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I - Ofício de solicitação ou Requerimento de habilitação, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal;

II - Estatuto Social/Regimento Interno registrado em cartório ou Lei de Criação publicado em Diário Oficial;

III - Ata de eleição da atual diretoria, registrado em cartório;

I**V** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Documento de Identidade com foto da pessoa física designada a ser eleita, titular e de seu suplente, acompanhado da cópia do comprovante de residência.

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de outubro de 2025.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:BCC90E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 13/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, delibera pela aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão, referente a Deliberação CEDCA/PR 60/2023 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, conforme ratificado na Resolução 479/2025 - SEDEF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2433/2015 de 23 de Abril de 2015 e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024; e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a 2ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de outubro de 2025 e registrada na ATA de nº 02/2025 Extraordinária.

CONSIDERANDO a apresentação do Sistema em que informa a deliberação CEDCA/PR 60/2023 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, conforme ratificado na Resolução 479/2025 -SEDEF, para construção de uma creche;

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão, referente a Deliberação CEDCA 60/2023 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, no valor do repasse de R$1.994.362,02(um milhão novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos).
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 14 de outubro de 2025.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6B830D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 60/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 60/2025
Nº PROC. ADM. 118/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/10/2025 16:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2025 16:20
FIM REC. PROPOSTA: 03/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 03/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 43.470,9600

OBJETO DO PROCESSO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando suprir necessidades identificadas nas diversas áreas da instituição, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. Os bens solicitados abrangem itens essenciais para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, modernização da infraestrutura física e tecnológica, reforço na segurança patrimonial, e incremento d

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando suprir necessidades identificadas nas diversas áreas da instituição, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, op

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DAgwJiHLziiEo6Jji6VPsnrjE0tUfb2XIyAkZ2MGLacMhTmUY%2FY%2FfcNkQsJJ11%2FvNX6OGYSySa0urSna1SEEC73arojhN718BlMeSRqICJAk%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 14/10/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C3789447

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 61/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 61/2025
Nº PROC. ADM. 105/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/10/2025 15:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/10/2025 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 03/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 116.676,6700

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Equipamentos/Material permanente (VEICULO UTILITARIO AUTOMOTOR), entregue em parcela única para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso vinculado .

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Aquisição de Equipamentos/Material permanente (VEICULO UTILITARIO AUTOMOTOR), entregue em parcela única para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recurso vinculado.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0JkTYUUSgW_y1cGwyCBkgYi5uAvMAILrqTAcKWHaPdpotqQPAItmBxepugrBVhBpXNMYRdF3XFPOB5HzlBlH0Bru5xDxwBRZJancgBxzTT0%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu- PR - 14/10/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:007A880A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.148/2025
PREGÃO PRESENCIAL N. 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 68/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: KARINGAS COMERCIO DE GAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.468.193/0001-06.
OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, da Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás Envasado P-13	UND	62	R$ 113,00	R$ 7.006,00
2	Gás Envasado P-45	UND	58	R$ 452,00	R$ 26.216,00
3	Vasilhame de Gás P-13	UND	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
4	Vasilhame de Gás P-45	UND	12	R$ 840,00	R$ 10.080,00
Total					**R$ 45.702,00**

VALOR: R$ 45.702,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 14 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BFED072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 069/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.104/0001-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 14/10/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsão contida cláusula sexta, 6.1 do contrato nº 069/2022, cujo objeto Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais a serem prestados na Assessoria,

Consultoria e Auxilio junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração de Paiçandu de forma presencial e remota, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente edital, seus anexos
Passando o valor da prestação mensal de R$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).
O valor total inicial do contrato passou de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, e seiscentos reais) para um valor total acumulado de R$ 440.316,24 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e dezesseis reais, vinte e quatro centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 09 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D8C2E83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N°. 400/2025

PORTARIA N°. 400/2025

O Prefeito Municipal Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal, John Everton de Lima Bastos, ocupante do cargo de secretário Municipal de Administração, portadora do RG n°*136144-* e CPF n° ***.979.979-**. como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento NATAL NA PRAÇA.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal, Mauro José Rodriguero, ocupante do cargo de Secretário Municipal Agricultura e Turismo, portador do RG nº *824319* CPF n°.***.395.969-** como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento NATAL NA PRAÇA.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município de Paiçandu, 08 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caroline Pereira
Código Identificador:1BBD162C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26630/2025

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26630/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09h00 do dia 20/10/2025 realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação Fogos Indoor para show pirotécnico na abertura da 22ª edição dos Jogos Estudantis de Palmeira (JEPAL) no dia 31 de outubro de 2025,** através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

14 de outubro de 2025.

|***DIRLENE APARECIDA DELFRATE***
Autoridade Competente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B31FF17D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 04/2025 – ROSELMIRA BUENO DE FARIAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24745 /2025
A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral, em nome de **ROSELMIRA BUENO DE FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.606.852/0001 -20**, através do processo administrativo n°. 24745 /2025.

Publique-se.

Palmeira, 14 de outubro de 2025

GERALDO VASCO
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:2437BCFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 79/2025 – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21899/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira.

Fundamentação: inciso IV, art.74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
09001103020029608933900000. Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900000. Fonte: 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933900000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

09001103020029608933909000000. Fonte: 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933909000000. Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933909000000. Fonte: 1330. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933909000000. Fonte: 21330. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933909000000. Fonte: 2484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933909000000. Fonte: 484. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
09001103020029608933909000000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: - **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. **10.792.387/0006-24**6, credenciada para os lotes 02 e 11.

Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o adjudicado o resultado acima indicado.

Publique-se.

14 de Outubro de 2025
KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:593482F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2025 – FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA

Referente ao Credenciamento n.º 04/2025 – Processo Administrativo n.º 22384/2025
Termo de Credenciamento n.º 04/2025 – Processo Administrativo n.º 25344/2025

Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.647.713/0001-30

Objeto: Credenciamento de empresas para fornecimento sob demanda de ferramentas, tintas e acessórios, materiais elétricos, materiais hidráulicos, e materiais de construção em geral.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 14/10/2025

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:215A27AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26684/2025

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2025 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para empresas especializadas em manutenção automotiva. O objetivo é cadastrar prestadores de serviço interessados em oferecer manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, além de serviços de socorro para a frota oficial do município de Palmeira-PR.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
CLAUDIO JOSE HASS LTDA	**14.724.372/0001-75**	**26684/2025**	**HABILITADO**

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:868C0C86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1449/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.675.355/0001-79,** sediada na Rua Eduardo Sprada, N° 4520, Campo Comprido, Curitiba-Pr CEP: 81.270-010 neste ato representada pela **Sra. Roseli Aparecida Godoi Rodrigues**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 023.464.939-96,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 24273/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1449/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de outubro de 2025 até a data de 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de outubro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social
CNPJ/MF sob o nº 03.675.355/0001-79
ROSELI APARECIDA GODOI RODRIGUES
CPF/MF sob o nº 023.464.939-96

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5BAABC2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1319/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA**, portador da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02,** sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450 – Porto Alegre/RS**,** neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 9095200458**, e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 869.713.870-15,** a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 23079/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1319/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses a contar de 12 de outubro de 2024 até 12 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato n.º 1319/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira, 01 de outubro de 2025.

Gente Seguradora S/A
CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02
GUILHERME RODRIGO DE LIMA
CPF/MF sob o n.º 869.713.870-15
Contratada

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Testemunhas:

_____
Carla Daiana De Souza Kavalkeviski
RG n.º 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG n.º 10.214.690-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:604B9BED

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.211, DE 14/10/2025 - ADIANTAMENTO EDEVETE LOPES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26672/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.245.0035.6162.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edevete Lopes	*805.xxx.xxx-49*	*R$ 1500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4E295AD0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 25.210, DE 14/10/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DE ARAÚJO FERREIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 26666/2025 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para transporte da delegação municipal que participará da Liga Sul Norte Pioneira de Voleibol, nos dias 17 à 19 de Outubro de 2025, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

a) Maurício Araújo Ferreira – *Motorista II – CPF – 069.xxx.xxx-09, duas diárias, no valor total de R$ 871,34 (oitocentos e etenta e um reais e trinta e quatro centavos).*

Previsão Orçamentária: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D677D82C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.212 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, BIANCA RODRIGUES COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26757/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2025 à 04/11/2025, a **BIANCA RODRIGUES COSTA,** matrícula 204228, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:A78A882B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.213 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAICON CARLOS ROIKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26751/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 09/10/2025 à 07/11/2025, a **MAICON CARLOS ROIKA,** matrícula 203371, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6A392B83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.214 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU GONCALVES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26749/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/10/2025 à 04/12/2025, a **ARISTEU GONCALVES,** matrícula 203152, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E92ADF3E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 25.215 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GUILHERME SCHON DE PAULA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 20422/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 24/11/2025 à 08/12/2025 referente ao período aquisitivo de 10/04/2024 à 09/04/2025, ao servidor **GUILHERME SCHON DE PAULA,** matrícula 204262, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B2B55374

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.216 DE 14/10/2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALDECI MARTINS DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9255/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 04/10/2025 à 27/03/2026, a servidora pública municipal **ALDECI MARTINS DELFRATE,** matrícula 203196, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3F0ABC41

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.217 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5175/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/09/2025 à 29/11/2025, a servidora pública municipal **ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS,** matrícula 204083, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:8EEAE78D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 25.218 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZETE PERPETUO JACKY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21621/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 30/09/2025 à 28/10/2025, a servidora pública municipal **ELIZETE PERPETUO JACKY,** matrícula 203529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2F02B258

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.219 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA TATIANA SATIE MAYER KUREK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 4128/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 02/10/2025 à 30/10/2025, a servidora pública municipal, **TATIANA SATIE MAYER KUREK**, matrículas 203714 e 203894, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D9EEAEF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.220 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26792/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 24/11/2025 à 08/12/2025 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 à 31/12/2024, a servidora **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR,** matrícula 204054, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3E0A037E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 25.221 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 26663/2025,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 03/11/2025 à 17/11/2025 referente ao período aquisitivo de 15/08/2024 à 14/08/2024, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:21F695A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 25.222 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOEL PACIESNY, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 26760/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2025 à 29/10/2025, a **JOEL PACIESNY,** matrícula 203153, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FE7AC0C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADEQUAÇÃO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

Lei Complementar n.º 001/2025
14 de outubro de 2025

Súmula: Altera a Lei Complementar n. 01/2023 para adequar a Taxa de Administração ao porte fixado no ISP – Indicador de Situação Previdenciária de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital – Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Fica alterada a redação do *caput* do art. 92 da Lei Complementar n. 01/2023:
"Art. 92. A alíquota de contribuição do Município, de suas autarquias e fundações correspondera a 19,23% (dezenove virgula vinte e três por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade, destinado 16,53% (dezesseis inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) para o custo normal do planto de benefícios e 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento) para custeio da de taxa de administração."
Art. 2° Fica alterada a redação do *caput* do art. 97 da Lei Complementar n. 01/2023
"Art. 97. O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município corresponderá a 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado no exercício financeiro anterior."

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 14 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:1B7FA73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES E VIAGENS PARA AS CIDADES DE VERÊ/PR E FRANCISCO BELTRÃO/PR, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ADEQUADO, CONDUTOR E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA VIAGEM, DESTINADA AO DESLOCAMENTO DE IDOSOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: SERBAI TURISMO LTDA CNPJ: 44.868.410/0001-24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	6540	09.004.08.244.0801.2089	933	3.3.90.33.06.00	Exercícios Anteriores
2025	6550	09.004.08.241.0801.2087	933	3.3.90.39.80.00	Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 13 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES E VIAGENS PARA AS CIDADES DE VERÊ/PR E FRANCISCO BELTRÃO/PR, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ADEQUADO, CONDUTOR E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA VIAGEM, DESTINADA AO DESLOCAMENTO DE IDOSOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO..

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada SERBAI TURISMO LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 44.868.410/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 14 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES E VIAGENS PARA AS CIDADES DE VERÊ/PR E FRANCISCO BELTRÃO/PR, COM FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ADEQUADO, CONDUTOR E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA VIAGEM, DESTINADA AO DESLOCAMENTO DE IDOSOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 124/2025, Dispensa de Licitação n° 38/2025, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 38/2025, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: SERBAI TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.848.410/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 14 de outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:C582A161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1350/2025 - CESSÃO DE USO APAE

LEI Nº 1350 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PALMITAL-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, através de inexigibilidade de licitação, a Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel de propriedade do Município de Palmital-PR, localizado em no loteamento Meron Machula, com área total de 6,235,55 (seis mil e duzentos e trinta e cinco virgula cinquenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.969 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-PR, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.867.316/0001-85.
Art. 2º A cessão de uso de que trata o Art. 1º será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, mediante a comprovação do persistente interesse público e do cumprimento das finalidades da cessão.
Art. 3º O imóvel objeto da presente cessão deverá ser utilizado pela Cessionária, para a instalação e funcionamento de sua sede e para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias de caráter assistencial, educacional, de saúde e de inclusão social voltadas às pessoas com deficiência intelectual e múltipla no âmbito do Município de Palmital-PR.
Art. 4º O imóvel cedido reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, com todas as benfeitorias nele introduzidas e sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da Cessionária, nas seguintes hipóteses:
I - Desvio de finalidade, ou seja, utilização do imóvel para fins diversos dos estabelecidos no Art. 3º desta Lei;
II - Transferência da posse do imóvel a terceiros, a qualquer título, seja por sublocação, comodato, cessão ou qualquer outra forma;
III - Encerramento das atividades da Cessionária ou sua extinção;
IV - Descumprimento de qualquer outra cláusula ou condição estabelecida no Termo de Cessão de Uso a ser celebrado.
§ 1º A reversão do bem é uma medida de proteção do patrimônio público e visa garantir que o benefício concedido cumpra estritamente sua função social. A experiência administrativa demonstra a necessidade de cláusulas resolutivas expressas para prevenir o desvirtuamento do uso de bens públicos e facilitar sua retomada, como observado em casos onde a finalidade acordada não foi cumprida, exigindo a revogação do ato de cessão.18 Esta cláusula confere ao Município um mecanismo eficaz para assegurar a correta aplicação do bem, transformando a cessão em um privilégio condicionado ao desempenho de uma função pública relevante.
§ 2º Constatada qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o Poder Executivo notificará a Cessionária para que desocupe o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de reintegração de posse imediata.
Art. 5º A cessão de uso autorizada por esta Lei será formalizada mediante a celebração de um Termo de Cessão de Uso, a ser firmado entre o Município de Palmital-PR e a APAE, no qual constarão todas as cláusulas e condições que regerão a relação entre as partes, em estrita observância ao disposto nesta Lei. A formalização por meio de um termo específico é recomendada para conferir segurança jurídica e clareza às obrigações de cada parte.7
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete da prefeitura Municipal de Palmital-PR, 14 de Outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-

PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, CEP 85270-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 964.308.079-91 e RG nº 5.369.303-2 SSP/PR, doravante chamado cedente.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 00.867.316/0001-85, com sede na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 419, Centro, Palmital–PR, CEP 85270-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FERNANDO FRANCO, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.728.985-4 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 795.773.269-00, doravante chamada cessionária.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente CEDENTE e CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, com fundamento na Lei Municipal nº, de, e em conformidade com o Processo Administrativo nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso, pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, do bem imóvel de propriedade Município de Palmital-PR, localizado em no loteamento Meron Machula, com área total de 6,235,55 (seis mil e duzentos e trinta e cinco virgula cinquenta e cinco metros quadrados), objeto da Matrícula nº 10.969 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-PR
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E DO ENCARGO

2.1. O imóvel objeto desta cessão destina-se, única e exclusivamente, à instalação e ao funcionamento da sede administrativa e operacional da CESSIONÁRIA, bem como ao desenvolvimento de suas atividades estatutárias de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, incluindo atendimentos nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer e inclusão no mercado de trabalho.23

2.2. A utilização do imóvel para a finalidade descrita constitui o encargo principal desta cessão, cujo descumprimento implicará na rescisão imediata do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir da data de assinatura deste Termo.
3.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do CEDENTE, mediante termo aditivo, desde que a CESSIONÁRIA manifeste seu interesse com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término do prazo e comprove a manutenção do interesse público e o fiel cumprimento de todas as obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Termo e na legislação aplicável, compete à CESSIONÁRIA 24:

a) Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins previstos na Cláusula Segunda;
b) Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, higiene e segurança, promovendo as manutenções preventivas e corretivas necessárias, às suas expensas;
c) Arcar com todas as despesas decorrentes do uso e ocupação do imóvel, incluindo, mas não se limitando a, faturas de água, energia elétrica, telefonia, internet, bem como taxas e tributos que venham a incidir sobre o imóvel ou suas atividades;
d) Obter e manter válidas todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ao seu funcionamento, junto aos órgãos competentes;
e) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados ao imóvel ou a terceiros, decorrentes de suas atividades, isentando o CEDENTE de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou ambiental;
f) Não ceder, sublocar, emprestar ou transferir a posse do imóvel, no todo ou em parte, a terceiros, sob qualquer pretexto;
g) Não realizar quaisquer benfeitorias ou alterações estruturais no imóvel sem a prévia e expressa autorização por escrito do CEDENTE;
h) Permitir a fiscalização do imóvel pelo CEDENTE, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, para verificação do cumprimento das cláusulas deste Termo;
i) Restituir o imóvel ao CEDENTE ao final do prazo da cessão, ou em caso de rescisão, no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

5.1. Compete ao CEDENTE:
a) Entregar a posse do imóvel à CESSIONÁRIA na data da assinatura deste Termo, em condições de uso para a finalidade a que se destina;
b) Assegurar à CESSIONÁRIA o uso pacífico do imóvel durante o prazo de vigência da cessão;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

6.1. Todas as benfeitorias, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, que vierem a ser introduzidas no imóvel pela CESSIONÁRIA, com ou sem autorização do CEDENTE, integrarão o patrimônio municipal a partir de sua realização, não gerando qualquer direito à indenização, reembolso ou retenção ao término da cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO E DA REVERSÃO

7.1. O presente Termo será extinto de pleno direito pelo decurso do prazo estipulado na Cláusula Terceira ou antecipadamente, por meio de rescisão, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste instrumento por parte da CESSIONÁRIA;
b) Superveniência de interesse público relevante, devidamente justificado pelo CEDENTE, que exija a retomada do imóvel;
c) Mútuo acordo entre as partes, formalizado por meio de distrato;
d) Encerramento das atividades ou extinção da CESSIONÁRIA.
7.2. A rescisão por descumprimento das obrigações da CESSIONÁRIA (reversão) operará de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo ao CEDENTE notificar a CESSIONÁRIA para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para reintegração de posse, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A presente cessão é realizada a título gratuito, não implicando em despesas diretas para o CEDENTE no presente exercício financeiro. Eventuais despesas decorrentes da fiscalização ou de outras obrigações do CEDENTE correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cessão de Uso, as partes elegem o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Palmital-PR,.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Cedente

FERNANDO FRANCO
Presidente
Cessionária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:9E03A27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1351/2025 - ALTERA LEI 1291-2024 - CONSELHO DE SANEAMENTO

LEI Nº 1351 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.291, de 03 de abril de 2024, para adequá-la às exigências da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.291/2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

XL – Definir diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA);

XLI – Estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do FMSBA;
XLII – Aprovar orientações para a gestão administrativa e financeira do FMSBA;

XLIII – Zelar pela compatibilidade das ações financiadas pelo FMSBA com o Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico e Ambiental vigente.

Art. 2º O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.291/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), com personalidade contábil, de natureza especial, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a custear ações voltadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico e ambiental, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou, quando couber, com o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental, e cuja realização seja de competência do Município."
Parágrafo único. As receitas do Fundo serão vinculadas exclusivamente às finalidades descritas no caput, vedada sua destinação para obrigações contratuais do prestador de serviços de saneamento básico.
Art. 3º O Art. 12 da Lei Municipal nº 1.291, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento (FMMAS) serão destinados ao custeio de ações destinadas à universalização e ao aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em estrita conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico e Ambiental ou o Plano Regional de Saneamento Básico, e cuja realização seja de competência do Município e não constitua obrigação contratual do prestador de serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeitura Municipal de Palmital-PR, 14 de Outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:2779F749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 673/2025

PORTARIA Nº 673 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Designa membros da Comissão Organizadora do Concurso de Fotografia "Meu Olhar Sobre Palmital" Regulamentado através do Decreto Municipal nº 76/2025 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito do Município de**PALMITAL/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme previsto na alínea "c" do inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 76/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora do Concurso de Fotografia "Meu Olhar Sobre Palmital":

I. **VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO** – Secretária Municipal de Assistência Social;
II. **DANIELI FERNANDA AURÉLIO** – Coordenadora do CRAS;
III. **MARIAH EMANUELI TOMEN** – Servidora do CRAS

Art. 2º Os membros nomeados ficam responsáveis por todas as fases do concurso.

Art. 3ºA presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F417BBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 09/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2023

Processo dispensa Nº 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 9/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ERNANDO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, com endereço à R JOAO DA SILVA, 63 - CEP: 89023250 - BAIRRO: VALPARAISO, Blumenau/SC inscrita no sob nº00.269.473/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ERNANDO LUIZ LEITE, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 9/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido o valor total do Lote 01 , do Contrato Administrativo n. 9/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado para ajustar 0 3º aditivo conforme o reajuste, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	FICA ACRESCIDO VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM
01	98,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/10/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Ernando Sistemas De Informatica LTDA
ERNANDO LUIZ LEITE,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7FBF92D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74079/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 09/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de outubro de 2025.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74079/2024

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 09/2025, que objetiva a contratação de empresa para publicidade de avisos oficiais em jornal de grande circulação, visando atender as demandas da CAGEPAR, com a empresa VALQUIRIA LOURENCO FERNANDES (JB LITORAL) - CNPJ 35.027.575/0001-82, valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Paranaguá, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:AB90E021

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68159/2025

A Sra. Daniele Ormeneze Janoski, Diretora-Geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 09/2025 com base no Art. 74, item III, alínea c, da lei 14.133/21, para contratação da empresa MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOC IND ADVOCACIA EIRELI - CNPJ 06.076.389/0001-35, valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a contratação do serviço de assessoria especializada na área de regulação normativa do setor de saneamento, conforme termo anexo ao processo, a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

Publique-se.

Paranaguá, 14 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2025 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68159/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná; FAÇO SABER que foi considerada inexigível a licitação n° 10/2025, que objetiva a contratação do serviço de assessoria especializada na área de regulação normativa do setor de saneamento, com a empresa MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOC IND ADVOCACIA EIRELI - CNPJ 06.076.389/0001-35, valor global de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando o bom andamento das atividades regulatórias, na forma do Art. 74, III, alínea c, da lei 14.133/21.

Publique-se.

Paranaguá, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:E8831A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.276

DECRETO Nº 1.276

> "Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2025, nas repartições públicas municipais, em razão das comemorações alusivas ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas municipais em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro de 2025, para o dia 31 de outubro de 2025, em razão da data comemorativa ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Excetuam-se da medida disposta neste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, (rede pública municipal de ensino), a qual seguirá o próprio calendárioescolar2025, e os serviços essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, a saber:

I - Segurança pública municipal;
II - Coleta de resíduos, limpeza pública urbana e serviços funerários (cemitérios e capelas mortuárias);
III - Serviços urbanos essenciais;
IV - Assistência social e serviços relacionados;
V - Postos de informações turísticas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) manterão em funcionamento parcial durante todo o período, com a continuidade dos serviços essenciais, incluindo:

I - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
II - Unidade de Saúde 24h "Rodrigo Gomes";
III - Unidade de Saúde "Flora Neves da Graça" (Nova Brasília);
IV - Unidade de Saúde "Ana Neves" (Encantadas - Ilha do Mel);
V - Farmácia Municipal 24h “Dr. Ivo Petry Maciel”;
VI - Demais serviços diretamente vinculados à UPA, como laboratório, epidemiologia, entre outros;

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e da FASP o gerenciamento da escala de plantão para garantir a continuidade dos serviços mencionados neste artigo.

Art. 3º Os departamentos administrativos que não sejam indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços essenciais, conforme estabelecido no art. 1º e art. 2º, poderão aderir ao ponto facultativo, a critério dos respectivos Secretários Municipais e Gestores Fundacionais.

Art. 4º Caberá aos Secretários Municipais, conforme necessário, adotar sistema de plantão, convocar servidores e tomar outras providências, em suas respectivas áreas de competência, para assegurar o atendimento à demanda e à comunidade, sempre que houver interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:22ED2BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.277

DECRETO Nº 1.277

> “Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 450.000,00		

Art. 2°Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:E64F7F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 8.858/2022,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sr.ª **PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS,** Matrícula n° 13.005-1, Médico Psiquiatra, admitido em 28/08/2012, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:99A5217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.448

PORTARIA Nº 1.448

> “Concede licença maternidade à servidora Bárbara Jacinto Machado Mendes.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.184/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora BÁRBARA JACINTO MACHADO MENDES, matrícula nº 95.468-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão, com início em 03 de outubro de 2025 e término em 31 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:F074B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.449

PORTARIA Nº 1.449

"Concede licença maternidade à servidora Ana Caroline Alves dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.201/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.925-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 08 de outubro de 2025 e término em 05 de abril de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:96DE5118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.450

PORTARIA Nº 1.450

"Inclui o nome da servidora Luciene Ferreira da Silva na Portaria nº 484/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 77.798/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 484, de 24 de agosto de 2017, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10.596-1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	01/02/2011	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:37A6E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.451

PORTARIA Nº 1.451

"Inclui o nome da servidora Luciene Ferreira da Silva na Portaria nº 8.602/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 77.798/2025,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 8.602, de 12 de julho de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10.596-1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	01/02/2011	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:022637F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.452

PORTARIA Nº 1.452

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 37.024/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 37.024/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 5.597, de 12 de setembro de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:F75C2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.453

PORTARIA Nº 1.453

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contidpo no Processo Administrativo nº 19.888/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 19.888/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 6.715, de 24 de maio de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:B35E3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.454

PORTARIA Nº 1.454

“Concede licença maternidade à servidora Fabieli Nieri Silva.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.273/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora FABIELI NIERI SILVA, matrícula nº 12.481-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 02 de outubro de 2025 e término em 30 de março de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:67CAF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.455

PORTARIA Nº 1.455

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contidpo no Processo Administrativo nº 31.222/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 31.222/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.021, de 02 de agosto de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:6A128559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.456

PORTARIA Nº 1.456

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contidpo no Processo Administrativo nº 52.503/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 52.503/2023, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.461, de 01 de novembro de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:CE08A987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.457

PORTARIA Nº 1.457

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contidpo no Processo Administrativo nº 32.822/2018,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 32.822/2018, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 7.005, de 31 de julho de 2023, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas França Rossetti
Código Identificador:1306E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE RESULTADO PARCIAL DE ETAPA DE HABILITAÇÃO VAGAS REMANESCENTES CHAMADA PÚBLICA 004/2025

Em cumprimento as atribuições dispostas pelo Art. 5o do Decreto 968/2025, considerando o primeiro resultado parcial da Etapa de Habilitação do Edital de Chamada Pública 004/2025 publicado no dia 11/09/2025 e o atendimento a convocatória dos proponentes que se enquadraram nas vagas remanescentes em ata publicada no dia 02/10/2025 no Diário Oficial do Município, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulga:

1 - O resultado da análise documental dos proponentes abaixo listados:

PROPONENTE	PROJETO	PJ/ PF	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
NAYARA MENDES SOARES	Dia de Limpeza no Grande Circo Brasís	PF	79413/2025	**Habilitado**
GUILHERME COVOLAN VIANNA	Cidade Inteira - Big Chin (Clipe Oficial)	PF	79508/2025	**Habilitado**

2 – O resultado da inabilitação de proponente abaixo listado:

PROPONENTE	PROJETO	PJ/ PF	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
GILMAR MASSAFERA JUNIOR	CURTA-METRAGEM: ATRAVÉS DA JANELA	PF	Não consta apresentação de documentação dentro do prazo estipulado.	**Inabilitado**

No caso do proponente inabilitado, a Comissão salienta que a partir da publicação desta ata, abre-se prazo recursal conforme as normas e período dispostos no item 9.2 do Edital. Sem mais, encaminha-se este documento para publicização e providências.

Paranaguá, 14 de outubro de 2025.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA
Membro

RODRIGO LUÍS SCREMIN SANT'ANA
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4BB3D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO 001/2025 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Recibo de Captação 001/2025 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.176 de 15/08/2011, na Resolução do CMDCA nº 16/2020, informa que a empresa COTRIGUAÇU Cooperativa Central realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa da viabilização de projetos sociais aprovados pelo CMDCA.

Recibo De Captação:
Eixo de Atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social.
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Cotriguaçu Cooperativa Central**
CNPJ: 77.118.131/0002-83
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data do Pagamento: 30/09/2025
Data do Recebimento: 01/10/2025
Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:ED514902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº 001/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Recibo de Captação nº 001/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, informa que a empresa **Cotriguaçu Cooperativa Central** realizou depósito no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização de projetos aprovados pelo Conselho da Pessoa Idosa.

Recibo de Captação:
Tipo de Captação: Pessoa Jurídica
Empresa: **Cotriguaçu Cooperativa Central**
CNPJ: 77.118.131/0002-83
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Data do Pagamento: 30/09/2025
Data do Recebimento: 01/10/2025

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:7BCAEAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 083/2025 TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62

EXTRATO DE CONTRATO 083/2025
TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TELEFONICA BRASIL S.A.

Data: 15/10/2025

Objeto: Contrato nº **083/2025**. "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para tráfego de voz, na forma de plano corporativo com minutos ilimitados para fixo e celular para qualquer operadora de todo o Brasil, com pacote de dados de no mínimo 30 GB para cada linha, Whatsapp ilimitado, tecnologia 4G ou superior, na modalidade pós-pago, incluindo fornecimento de 25 chips sem custo."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação n°: 027/2025
Processo Administrativo n°: 69054/2025

Valor: R$ 14.997,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS
CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:22E0EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 087/2025 RESIDENCIAL DANUSIA LTDA CNPJ: 01.424.358/0002-95

EXTRATO DE CONTRATO 087/2025
RESIDENCIAL DANUSIA LTDA
CNPJ: 01.424.358/0002-95

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RESIDENCIAL DANUSIA LTDA

Data: 15/10/2025

Objeto: Contrato nº **087/2025**. "O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021 em atendimento à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento de Emerson Marçal Farias."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação n°: 029/2025
Processo Administrativo n°: 75489/2025

Valor: R$ 132.408,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO
EDIRCEU FERREIRA NEVES

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:92462DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 088/2025 RESIDENCIAL DANUSIA LTDA CNPJ: 01.424.358/0002-95

EXTRATO DE CONTRATO 088/2025
RESIDENCIAL DANUSIA LTDA
CNPJ: 01.424.358/0002-95

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RESIDENCIAL DANUSIA LTDA

Data: 15/10/2025

Objeto: Contrato nº **088/2025**. "O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021 em atendimento à Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento de Marcelo de Souza Onório, autos n° 0003632-43.2025.8.16.0129."

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação n°: 030/2025
Processo Administrativo n°: 69518/2025

Valor: R$ 132.408,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e oito reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

EDIRCEU FERREIRA NEVES
Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:13D1F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 431/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIF9H21	277450NIC0044485	18/07/2025	50020	R$ 260,32
AVK8B17	277450T000030402	14/02/2025	69120	R$ 88,38
AVR3E80	277450NIC0044486	18/07/2025	50020	R$ 586,94
SFM6B06	277450NIC0044487	18/07/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:4729BD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057/2025

Súmula: Publica a autorização do formato híbrido de trabalho da Advogada comissionada, Karen Miashiro Freitas, em exercício no cargo de direção jurídica, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Autorizar a Advogada Karen Miashiro Freitas, em exercício no cargo de Diretora Jurídica, matrícula nº 41, a realizar os trabalhos do Consórcio CICA de forma híbrida, sendo realizado 16h (dezesseis horais) presencialmente na sede do Consórcio, e as restantes 24h (vinte e quatro horas) no formato *home-office*, na modalidade trabalho remoto, com dias e horários a serem definidos pelo Secretário Executivo do Consórcio de acordo com as necessidades da instituição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

.. Paranavaí, 09 de outubro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:37387B03

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DECISÃO DE RECURSO PE31/2025

DECISÃO PE 31/2025

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, **Edivan Guerreiro Barão,**no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a)Registro da reclamante **LEONARDO A. VERZA LTDA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76**pelo Recurso da Decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão nº031/2025;
b)A Decisão do Pregoeiro pela Manutenção do julgamento e resultado do certame, cabendo indeferimento dos recursos. As justificativas da Análise de Recurso seguem juntadas aos Autos do Processo;
c)Manifestação Jurídica e aprovação da Decisão do Pregoeiro.

Decide

Pelo **NÃO PROVIMENTO**ao Mérito dos Recursos da postulante;
Manutenção do Resultado do certame;
Notificar as empresas envolvidas acerca da Decisão;

Cumpra-se.

Paranavaí, 14 de Outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FEAD2B48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 170-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA ZORATTO DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 58.414.990/0001-94
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: 2025
65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.3339039509900000000.2001
Prazo de Vigência:14/10/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.304.290,78(um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 170/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:051FF022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXT CC 171-25

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA RUBENS COSTA MONTEIRO LTDA ME
CNPJ: 23.793.050/0001-79
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR
Dotação Orçamentária: 2025
65 - 01.001.0010.0302.2009.2030.3339039509900000000.2001
Prazo de Vigência:14/10/2025 a 28/02/2026.
Valor: R$1.304.290,78(um milhão, trezentos e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 171/2025
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARAO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A45545F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025 - CONTRATO 188/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.
Contratada: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ:54.511.354/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE

CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR
DotaçãoOrçamentária:[2025]
27-01.001.0010.0302.2009.2001.33390391600000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência:28/10/2025 a 28/10/2026.
Valor: R$5.622,74(cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 188/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FDF3ED76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025 - CONTRATO 189/2024

EXTRATO DE ADITIVO Nº01/2025

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR. Contratada: MARANATAH CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ:41.665.677/0001-26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR
Dotação Orçamentária:[2025]
27-01.001.0010.0302.2009.2001.33390391600000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026.
Valor: R$3.005,86(três mil, cinco reais e oitenta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº189/2024.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 15 de outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C814CAA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 225/2025

PORTARIA Nº 225/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Inexigibilidade de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA VIA SISTEMA WEB,** visando atender a demanda deste CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
KATIA SIMONE SOARES	FISCAL	Nº 347-1
EVERSON RAFAEL DO SANTOS	SUPLENTE	Nº 466-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de outubro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D0BBCD4D

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N° 043/2025

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Resolução nº 479/2025/SEDEF acerca do Programa Infância Feliz.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a plenária extraordinária realizada em 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Resolução nº 479/2025/SEDEF acerca do Programa Infância Feliz para construção de creche em Paranavaí/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de outubro de 2025.

FABIANA PERIN DA COSTA VASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:301941C1

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO
FLASHBACK NO PARQUE

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida DJ's do Município e região, que queiram, voluntariamente, compor a programação do **FLASHBACK NO PARQUE**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente convite destina-se à **INSCRIÇÃO** de DJ's que queiram, de forma voluntária, se apresentar durante o evento. A inscrição ficará aberta até às 17h do dia **17 DE OUTUBRO DE 2025** e deverá ser feita por meio do preenchimento de formulário online disponível no seguinte link: https://forms.gle/mR1tGEwYCAcYqSCF6 .

II - O EVENTO OCORRERÁ NO DIA: 26/10/2025 (domingo), no Parque Ouro Branco, com início às 15h.

III - A participação é voluntária e não haverá nenhuma forma de remuneração para quem se apresentar.

IV - SOBRE AS INSCRIÇÕES, PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÕES:
a) as inscrições serão aceitas somente até as 17h de sexta-feira, 17 de outubro de 2025;

b) os DJ's poderão se inscrever somente por meio do formulário online, devidamente preenchido;

c) a ordem de apresentação será definida pela Fundação Cultural, por meio de sorteio;

d) o evento será destinado para a apresentação de até 5 DJ's. Havendo um número de inscrição que exceda a quantidade prevista, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar somente os 5 primeiros

inscritos. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;

e) ao se inscrever, os envolvidos concedem e autorizam a Fundação Cultural e Município de Paranavaí o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações durante o evento;

f) ao se inscrever os envolvidos concordam em participar ativamente da programação referente ao evento.

g) os DJ's deverão estar presentes no local com 1h de antecedência do horário previsto para sua apresentação;

h) cada DJ terá 30 minutos de apresentação;

i) as músicas apresentadas devem ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE.

V - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
para as apresentações, a Fundação Cultural disponibilizará a estrutura de palco, som e microfones para voz;

b) estará disponível para os participantes um camarim, de uso coletivo;

c) para melhor fluxo das apresentações e segurança, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidos no evento (apresentações).

d) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no espaço do evento.

VI - A Fundação fará contato com os inscritos, para envio de informações referentes as apresentações e programação.

VII - A Fundação se reserva no direito, de se necessário, desconsiderar inscrições que não estejam completas ou fora dos objetivos do evento e de acordo com as condições aqui mencionadas.

VIII - A participação no evento implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

IX - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 3902 1128 ou e-mail: eventosculturapvai@gmail.com .

Paranavaí, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D6EF132

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Tendo como base a prestação do serviço de **COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COLETA SELETIVA**, após reconhecer a despesa descoberta pelo contrato 128/2024 com a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A,** qualifica as PARTES abaixo, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE , com sede na Rua Irati, 980, Jd Ouro Branco, Paranavaí – PR, CNPJ 76.977.768/0001-81, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente , **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**; e ,

– **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Willian Booth , 537 - CEP 81650-120 Jd Boqueirão, Curitiba – PR CNPJ 773717890001-11, neste ato representado pelo Sr. **MORIEL WALISSON PARISOTTO**, GERENTE DE FILIAIS, residente na Rua Rio Içá 135 ,Jardim Novo oásis Maringá - PR, CEP 87043-585, inscrita no RG: 60753687 e CPF: 018.272.139-65.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação o Valor devido pelo Município de Paranavaí – Secretaria de Meio Ambiente pelos serviços prestados no período de 30/08/2025 à 25/09/2025, Totalizando a Coleta de 2.041,720 Toneladas de resíduos domiciliares (orgânico) com valor de R$ 471.637,32 e 3 (três) equipes de coleta seletiva (reciclado) com valor de R$ 131.760,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O Valor Global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 603.397,32 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentaria da Secretaria de Meio Ambiente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação das devidas e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos Artigos 58 a 65, da Lei N° 4.320, de 17 de Março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí -PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no prazo legal, compromete-se a apresentar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; uma para o SETOR DE CONTABILIDADE e outra TRANSRESDUOS AMBIENTAL S/A.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTES DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí, 09 de Outubro de 2025.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretario de Meio Ambiente

Transresiduos AmbientalS/A
MORIEL WALISSON PARISOTTO
Representante Legal
CPF: 018.272.139-65

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8B253FEE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AVK3952	277490A000162653	16/09/2025	76252
AWH7705	277490A000162648	15/09/2025	76251
AXH1D81	277490A000162649	15/09/2025	76251
BAS3646	116100T003218703	02/10/2025	55500
BBA8329	277490NIC0040956	20/09/2025	50020
BDG0137	277490NIC0040954	20/09/2025	50020
CQZ5979	277490A000162651	15/09/2025	55417
QOY3A67	277490NIC0040953	20/09/2025	50020
SFE8H51	277490NIC0040957	20/09/2025	50020
TBN9H48	277490NIC0040955	20/09/2025	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0A7DB9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 258/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KELEN SANTOS DE OLIVEIRA FELTRIN.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADA: KELEN SANTOS DE OLIVEIRA FELTRIN
CPF/MF: 049.XXX.XXX-82
SALÁRIO BASE: R$ 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2025 A 01 DE OUTUBRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:004ACB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.968/2025

Aplica a pena de demissão a servidor público, do Município de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº 1117/2025, que encaminha os autos nº 0003958-97.2025.8.16.0130;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar a pena de demissão ao servidor público municipal, portador da matrícula nº. 6981-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pela infração prevista no art. 120, XVI, da Lei Municipal nº 3.891/2012, a partir de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2C20DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.969/2025

Dispõe sobre a exoneração, do cargo em comissão de Diretor de Paisagismo – CC1, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando *o Processo Digital nº 50109/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a servidora **ANA CAROLINA CORADO BORSALLI,** Matrícula nº. 10578-2, do cargo em comissão de **DIRETORA DE PAISAGISMO – CC1**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 27.098/2025, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F940AD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) PROCESSO DIGITAL 16060/2025 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

9° TERMO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)
PROCESSO DIGITAL 16060/2025

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços para Operacionalização e Fornecimento de Refeições do Restaurante Popular de Paranavaí, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE**

WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, Rua Valdomiro Carlos da Silva, nº 275, Chácaras Diversas, CEP. 87.708-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.081.979/0036-13,** representada neste ato pelo sócio e administrador Sr. **JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50, Jardim Contorno, CEP. 17.047-230, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 802.533.778-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL E ATUALIZAÇÕES

Constitui objeto do contrato original a contratação de empresa para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda a sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais) e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital – O valor global do contrato é de **R$ 101.325,00** (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo o montante anual de **R$ 1.215.900,00** (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais), **1º Termo de Apostilamento de Reajuste de Valores**, foi acrescido o montante de **R$ 24.688,54** (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor mensal para **R$ 104.685,00** (cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e o valor anual para **R$ 1.256.220,00** (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e vinte reais). Posteriormente, o **4º Termo Aditivo de Reajuste de Valores fixou o valor total estimado mensal em R$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais)** e o valor anual em **R$ 1.262.520,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais)**.O **5º Termo Aditivo** tratou da **Prorrogação de Prazo** contratual. Já o **6º Termo Aditivo de Reajuste de Valores** estabeleceu o valor total estimado mensal em **R$ 109.620,00 (cento e nove mil, seiscentos e vinte reais)** e o valor total estimado anual em **R$ 1.315.440,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, e valor unitário por refeição de R$10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos). 7º **Termo Aditivo de Reajuste de Valores – Retroativo).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

Através do presente Termo Aditivo, as partes, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a concordância expressa da CONTRATADA, resolvem promover o acréscimo quantitativo de 125 (cento e vinte e cinco) refeições diárias, passando de 500 (quinhentas) para 625 (seiscentas e vinte e cinco) refeições diárias, em razão das justificativas apresentadas no Memorando nº 1111/2025.

Paragrafo Primeiro: O acréscimo representa percentual de acréscimo aproximado de **25%** em relação ao valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2023, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**,para o período de 12 (doze) meses.

Paragrafo Terceiro: Os custos originados pela presente repactuação e reajuste de valores serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 07.001.08.244.0007.2571 – 3.3.90.32 – (877)

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023**, datado de 15 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

JOSÉ DIONÍZIO FRANCO
Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
Contratada

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO FIALHO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:DBF4B808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 27.523/2025 - CONCURSO Nº 001/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.523/2025

Nomear Comissão Especial de Contratação e Banca Examinadora para julgamento da Licitação na modalidade Concurso sob nº 001/2025.

Mauricio Gehlen, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear as servidoras: ROSINEIDE SANGA, ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA e NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Especial de Contratação, encarregada da abertura, análise e julgamento da habilitação e divulgação da classificação final dos inscritos da Licitação sob nº 001/2025, na modalidade de CONCURSO, referente à Contratação de profissionais da música para integrarem a Orquestra Municipal de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, que se realizará às 9 horas do dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - Nomear as senhoras: GRAZIANI MORAES DOS SANTOS, ANA CAROLINE DE SOUZA MORAES e VANIA GIZELE MALAGUTTI, para comporem, sob a presidência da primeira, a Banca Examinadora, responsável pela atribuição das notas a quesitos de natureza artística do Concurso nº 001/2025, conforme edital.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:D8E09DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2.025
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF 042.081.609.77; doravante denominado **contratante** e a empresa **L.CHRISTINE MARELLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.319.367/0001-05, estabelecida à Rua Minas Gerais, 528, centro – CEP 87.701-070, na cidade de Paranavaí – Paraná, e-mail. layslamarelli@hotmai.com, neste ato representada pela representante legal Sra **LAYSLA CHRISTINE MARELLI**, inscrita no CPF 388.505.428-01, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTO de Clínicas veterinárias interessadas na execução dos procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingohisterectomia (OSH) e orquiectomia (OC), serviço leva e traz (transporte), implantação de microchip de identificação animal e fornecimento da medicação pós-cirúrgica para cães e gatos abandonados e/ou de famílias carentes do Município de Paranavaí.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 458.107,50 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária
04.001.025.2352.3339039999900(482) Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.
.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, contados a contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LAYSLA CHRISTINE MARELLI
Empresa L. Christine Marelli LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:54477789

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2.025
CONCORRÊNCIA Nº 012/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, doravante denominado **concedente** e a empresa **ELETRO-NOROESTE MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.952/0001-33, estabelecida à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, 1680 – Sumaré – Paranavaí/Pr, CEP 87.720-100, e-mail eletro-noroeste@uol.com.br, neste ato representada pela Sócia administradora Sra **GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA**, inscrita no CPF 528.498.809-49, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de direito real de uso de lotes nas dependências do Distrito Industrial, localizado no Distrito Sumaré em Paranavaí-PR.,
CONCESSÃO DE USO - ÁREA/IMÓVEL PÚBLICO. Observações Complementares: Lote 01 Quadra 13 -DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ, registrado nº 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, sob a Matrícula nº 50.839, com a área de 650,20 m² avaliado em R$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais), conforme relatório de avaliação N.º 061/2024.

VALOR: Esse instrumento não importará em pagamento pelo uso do(s) lote(s) concedido.
FONTE DE RECURSOS: Não se aplica ao caso, decorrente da concessão ser a título gratuito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão de uso de imóvel público.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por 05(cinco) anos, desde que comprovado a vantajosidade para administração pública.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA
Eletro-Noroeste Materiais e Construcoes Eletricas LTDA
Concessionária

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AF5B1B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2.025
CONCORRÊNCIA Nº 012/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10, doravante denominado **concedente** e a empresa **COACIPAR COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.124.542/0001-43, estabelecida à Avenida Militão Rodrigues de

Carvalho, 2150 – Distrito do Sumaré, Paranavaí/Pr, CEP 87702-100, e-mail financeiro@coacipar.com.br, neste ato representada pelo Presidente da Cooperativa Sr. **EDERSON APARECIDO COLUSSI**, inscrito no CPF 017.997.069-07, doravante denominado **concessionária** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Concessão de direito real de uso de lotes nas dependências do Distrito Industrial, localizado no Distrito Sumaré em Paranavaí-PR.,
CONCESSÃO DE USO - ÁREA/IMÓVEL PÚBLICO. Observações complementares: Lote 06 Quadra 17 - DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ, registrado nº 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paranavaí, sob a Matrícula nº 50.838, com área de 4.625,00m² avaliado em R$1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa reais). conforme relatório de avaliação N.º 063/2024.

VALOR: Esse instrumento não importará em pagamento pelo uso do(s) lote(s) concedido.
FONTE DE RECURSOS: Não se aplica ao caso, decorrente da concessão ser a título gratuito.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão de uso de imóvel público.
O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por 05(cinco) anos, desde que comprovado a vantajosidade para administração pública.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Concedente

EDERSON APARECIDO COLUSSI
Coacipar Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidaria do Parana
Concessionária

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F40B1DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº09/2025 - PROCESSO N° 104/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e **Construtora Zion Corp Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.614.523/0001-81**. OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de substituição do forro no salão de oficinas, do Departamento de Cultura localizado no Parque de Exposições. Contemplando: Remoção da antiga estrutura e do forro deteriorado, incluindo mão de obra e serviços para a instalação de novo forro, compreendendo o fornecimento e aplicação de placas em gesso com película de PVC e manta (dimensões 625x625 mm), além da estrutura de suporte tipo T em aço galvanizado clicado para sustentação do forro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO:** 2655-10446. **VALOR TOTAL:** R$ 48.752,00 (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. VIGÊNCIA:** 12 (dose) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 14 de Outubro de 2025.

FELIPE ROMOLLE DANIEL -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F589E6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025 COMPRA ELETRONICA N° 90062/2025

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de utensílios de cozinha, em atendimento às necessidades das Secretarias municipais que compõem a Administração Pública.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.210.764,72.
DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE.
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DB4E29C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025 – PROCESSO Nº 03/2025

O Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através da ***Parque Tecnológico de Pato Branco/Paraná*** - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI por intermédio da Comissão Especial para realização e julgamento de Chamadas - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, designada através da Portaria nº 223/2025, e, torna público, que estão abertas as inscrições para a seleção de empresas ou organizações debase tecnológica, para ingresso no ambiente do Parque Tecnológico do Município de Pato Branco, mediante a outorga do direito de utilização a título precário e oneroso de espaço vago em Laboratório Industrial 1B, com área de 553,80 m2 (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e oitenta decímetros quadrados),situado na Rua Lídio Oltramari, 1628, bairro Fraron, em Pato Branco – PR, em conformidade com o Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco, aprovado pelo Decreto Municipal nº 10.376 de 30 de maio de 2025, com a Lei Federal n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal n.º 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes à matéria. O inteiro ter do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: https://patobranco.tec.br/itecpb e na página oficial do Município de Pato Branco: https://patobranco.pr.gov.br/, sem prejuízo da publicação do aviso de lançamento do edital no Diário Oficial do Município e da ampla divulgação através de outros meios considerados adequados e pertinentes. As demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3220 - 6080 ou e-mail: itecpb@patobranco.tec.br**.**

Pato Branco, 14 de outubro de 2025.

ROSICLEI CALDATO DALAGNOL -
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - Presidente da Comissão de Avaliação e Monitoramento - Portaria nº 223/2025

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F8CA06D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 - PROCESSO 104/2025

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 09/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de substituição do forro no salão de oficinas, do Departamento de Cultura localizado no Parque de Exposições. Contemplando: Remoção da antiga estrutura e do forro deteriorado, incluindo mão de obra e serviços para a instalação de novo forro, compreendendo o fornecimento e aplicação de placas em gesso com película de PVC e manta (dimensões 625x625 mm), além da estrutura de suporte tipo T em aço galvanizado clicado para sustentação do forro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, no valor de ***R$ 48.752,00*** (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais) para a empresa ***Construtora Zion Corp Ltda,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.523/0001-81, com fundamento no art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato.

Pato Branco, 14 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:7FE799D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 26.014 de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública efetiva **FRANCIELI NUNES DIAS CORREIA,** Matrícula nº 6254-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:933732D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1206, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 31.058, de 9 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual de gratificação concedido ao servidor público efetivo **IVANILDO DA CUNHA**, Matrícula nº 5998-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado junto à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida ao servidor de que trata o art. 1º, através da Portaria nº 522 de 27 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:16278C4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025 - PROCESSO N° 18/2025

Com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 18/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 5/2025, cujo objeto é a contratação de instituição para prestação de serviço técnico-especializado para organização e realização de concurso público municipal, contemplando a elaboração de edital, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas práticas, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PATOPREV, pela empresa FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, no valor total de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Pato Branco, 14 de outubro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D38292F3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.621, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.149, de 22 de janeiro de 2025, que fixou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 e janeiro de 2026 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do art. 1º do Decreto nº 10.149, de 22 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
XII - 27 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8674CADC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.622, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 897.622,90 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavo) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2025 no valor de R$ 897.622,90 (oitocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 5676 (17826)	Obras e Instalações	897.622,90

Total	**897.622,90**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 30.000.000,00	897.622,90

Total	**897.622,90**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:14320331

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 46/2025

PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
OBJETO:	O presente Acordo tem por objeto a cooperação institucional entre o SENAC/PR, por meio de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Pato Branco, e a Sala do MEI para promover a divulgação dos cursos gratuitos oferecidos pelo SENAC/UEPT em Pato Branco, com vistas à capacitação, desenvolvimento e fortalecimento dos Microempreendedores Individuais (MEIs) do Município de Pato Branco.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:41C2F7F9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da reserva de espaço público gratuito para apresentação e comercialização do artesanato local em feiras e eventos realizados no município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a reserva de espaço público gratuito para a apresentação e comercialização do artesanato local em eventos festivos, promocionais e comerciais de âmbito municipal, estadual ou federal realizados no município de Pato Branco.
§ 1º Para fins desta Lei, considera-se artesanato local aquele produzido por artesãos ou grupos artesanais residentes no município de Pato Branco.
§ 2º Ficam excluídos da obrigatoriedade prevista no *caput* os eventos locais de caráter comunitário, como festas de bairros e congêneres.

Art. 2º A associação ou entidade representativa dos artesãos de Pato Branco, devidamente constituída, será responsável por afiliar, coordenar e orientar os artesãos locais, bem como por representar seus interesses perante o poder público e entidades privadas.

Art. 3º Caberá à associação ou entidade representativa referida no art. 2º desta Lei, realizar a inscrição dos artesãos interessados junto à organização do evento, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de sua realização.

Art. 4º Os artesãos participantes do evento serão responsáveis pela estrutura utilizada em seus espaços individuais, incluindo tendas, mesas, limpeza e montagem entre outros, devendo observar as diretrizes estabelecidas pela organização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D5CE243E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro e Agente de Contratação Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o *objeto deste: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados pela REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e REREME (Relação Regional de Medicamentos) para atendimento da secretaria municipal de saúde de Paula Freitas - PR.*

ALTERAÇÕES e ERRATA AO EDITAL

EXCLUSÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 5.1 (Pág. 05 de 61)
~~Para os itens de até R$ 80.000 (OITENTA MIL REAIS): A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇAO (Pág. 27 de 61)
~~7.5 Da exigência de carta de solidariedade: (Art. 41, Inciso IV da Lei 14133/21 – Utilizado~~
~~apenas no caso de no caso de licitante revendedor ou distribuidor)~~
~~7.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato~~

Ficando assim, retirada e suprimida as cláusulas supracitadas.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 14 de outubro de 2025.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:CA2B13BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, O PROGRAMA CÂMARA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Institui, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin, o Programa Câmara Escola, e dá outras providências.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Paulo Frontin, o **Programa Câmara Escola**, destinado a promover a integração entre a comunidade escolar e o Poder Legislativo Municipal, estimulando a prática da cidadania e a participação dos estudantes na vida pública.

Art. 2º - O Programa Câmara Escola terá caráter educativo e participativo, possibilitando aos alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, matriculados nas instituições de ensino público e privado do município, conhecerem o funcionamento do Legislativo e participarem de atividades simuladas que reproduzam o cotidiano parlamentar.

Art. 3º - São objetivos do Programa Câmara Escola:
I – possibilitar maior aproximação da comunidade escolar com o Poder Legislativo;
II – incentivar o exercício da cidadania e da democracia participativa;
III – estimular a prática do diálogo, da ética e da responsabilidade social;
IV – despertar o senso crítico e o interesse dos jovens pela vida pública e pela política;
V – promover a integração entre escola, família e sociedade.

Art. 4º - O Programa Câmara Escola será regulamentado por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que definirá critérios de seleção, periodicidade, duração e demais aspectos administrativos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7239EA09

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N° 157/2025

ERRATA DA PORTARIA N° 157/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384

JUSTIFICATIVA

ONDE SE LÊ:
"13 de novembro de 2025".

LEIA-SE:
"13 de outubro de 2025"

Paulo Frontin, 14 de outubro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:678B18CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.502/2025

LEI Nº 1.502/2025

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.029, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Ireneu Inácio Zacharias, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.029, de 24 de junho de 2015.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 14 de outubro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:3D86222B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2025 - DRH

PORTARIA Nº 158/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora PAULA DAIANE SZNICER, inscrita no CPF sob nº. ***.***.129-57, para o cargo de Chefe de Transparência e Comunicação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 14 de outubro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6C81B6FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICON° 02/2025 FMS
Processo: 12/2025 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:13/10/2025

O Prefeito Municipal, Ireneu Inácio Zacharias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BASICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA DE PAULO FRONTIN/PR.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS PREFEITO MUNICIPAL: AUTORIDADE COMPETENTE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 50, 60 e 126 no valor total de R$ 4.288,00 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41103222000117) com o lote: 100 no valor total de R$ 78,00 (setenta e oito reais).

MCW PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com os lotes: 29, 35, 58, 97 e 120 no valor total de R$ 13.167,03 (treze mil e cento e sessenta e sete reais e três centavos).

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 18, 21, 43, 52, 61, 67, 76, 91, 115, 125 e 128 no valor total de R$ 19.149,14 (dezenove mil e cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA (85247385000149) com os lotes: 131, 135 e 138 no valor total de R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 5, 27, 30, 47, 53, 54, 56, 57, 59, 66, 68, 69, 71, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 101, 103, 104, 111, 113, 114, 116, 119, 122, 123, 142 e 143 no valor total de R$ 66.281,79 (sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com os lotes: 8, 63, 70, 74, 85, 108, 121 e 127 no valor total de R$ 3.899,10 (três mil e oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (11606767000185) com os lotes: 90, 105 e 109 no valor total de R$ 1.666,00 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85477586000132) com os lotes: 37, 55, 64, 72, 98, 99, 106, 112, 117 e 118 no valor total de R$ 17.226,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais).

JT MEDICAMENTOS LTDA (51892897000146) com os lotes: 23, 48, 51, 133 e 134 no valor total de R$ 42.832,54 (quarenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 46, 96, 102, 136, 137, 139, 140 e 141 no valor total de R$ 52.262,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(83157032000122) com os lotes: 129, 130 e 132 no valor total de R$ 7.205,00 (sete mil e duzentos e cinco reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000170) com os lotes: 1, 2, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 25, 32, 34, 36, 40, 42, 45, 62, 78 e 110 no valor total de R$ 50.145,00 (cinquenta mil e cento e quarenta e cinco reais).

DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA (76472349000198) com os lotes: 19 e 41 no valor total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (04470877000105) com os lotes: 3, 14, 20, 31, 38, 44, 49 e 124 no valor total de R$ 24.583,58 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28093678000185) com os lotes: 22, 28 e 33 no valor total de R$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais).

TOTAL R$ 356.413,18 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e treze reais e dezoito centavos):

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:434481F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2025 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 81/2025 de 26/08/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 18/2025.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de uma retroescavadeira 4x4, zero horas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Convênio nº 140/2025 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de outubro de 2025, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de outubro de 2025, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 15 de outubro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Compras Governamentais – ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:42FE7974

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede e foro na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.924.290/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 629.393.609-44, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, e

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 116, Nº 11807, Bairro Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por Marcelo Carvalho Grade, inscrito no CPF sob o n.º 635.438.269-72, portador da carteira de identidade n.º 3314022-3 SESP/PR.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme Termo de Convenio nº 140/2025, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 730.098,00 (setecentos e trinta mil, noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2025.

FORO: Foro da Comarca de Capanema – PR

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de Outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:7FBC9EAA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, com sede na rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, CEP 85.740-000, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edsom Luiz Bagetti, inscrito no CPF sob o n.º 629.393.609-44, portador da carteira de identidade n.º 3.719.625-8, e

CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes, nº 17680, Bairro Itália, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por Nivea Maria Guisso Guia, inscrita no CPF sob o n.º 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade n.º 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA, conforme Termo de Convenio nº 140/2025, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 549.900,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2025.

FORO: Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:70DB2E9C

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 DE 10 DE OUTUBRO 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente Legislativo, em pleno exercício e funções, o Sr. LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel

Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SESP-PR, CPF nº 085.988.959-97, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado: R$ 9.423,54 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da abertura: 21/10/2025.
Forma de Pagamento: Conforme o fornecimento.
Dotação Orçamentária:
1000 – CÂMARA MUNICIPAL
1001 – CÂMARA MUNICIPAL
1 – Legislativa
31 – Ação Legislativa
1 – PROCESSO LEGISLATIVO
2.1 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração
3.3.90.30.00-1000 – Material De Consumo (3)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

LEONARDO SEREDENICKI BAGETTI

Publicado por:
Lairo Marcelo Postal
Código Identificador:BC859C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

O Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Pérola D'oeste nomeados pelo Decreto nº 51/2025, acerca da seleção dos agricultores informa que serão contemplados com aquisição de estufas destinadas a agricultores familiares do Município.
Foi apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura os critérios de seleção sendo necessário as matriculas atualizada onde seria implantado as estufas:
Colocado em a apresentação os agricultores que poderiam ser contemplados e devidamente sendo comprovada a documentação necessária para ser selecionado, sendo eles:
Marcia Kittlaus (Matricula 36.879); Ademir Henfensteller (Matricula 1.682); Zeferino Locatelle Cieslak (Matricula 22.358); Egon Muhlbeier (Matricula 15.369); Valmor Dotto (Matricula 38.801); e Dilson Leonhardt (Matricula 38.866).

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3A676037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO N° 08/2025

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 1559 de 16/12/2024.
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para dotação abaixo especificada:
01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil .....R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. P.J.....R$ 50.000,00
Total .....R$ 60.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificada:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Total .....R$ 60.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Piên, 10 de outubro de 2025.

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

SIMONE APARECIDA VIEIRA PORTELA RAUEN
Vice-Presidente

ALDO RUI ALVES DE LIMA
1º Secretário

KELVIN MICHAEL DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Daiane Aparecida Sura da Silva
Código Identificador:DD8D03AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001- 40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **AFONSO TASCHECK**, inscrito no CPF sob nº 563.xxx.089-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.xxx.208-xx doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido a quantidade do item 01 (Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares) em 25% passando de 4 equipes semanais para 5 equipes semanais.

Cláusula Segunda: O valor mensal de R$ 46.210,48 (quarenta e seis mil e duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos) passa a ser de R$ 57.763,10 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R$ R$ 80.868,34 (oitenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) valor pelo período de 7 meses até o final da vigência 27/04/2026.

Cláusula Quarta: As demais clausulas ficam inalteradas.

Piên/PR, 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:52247070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA a pedido, ROGERIO JOSE RIBAS LEAL JUNIOR ocupaNTE Do cargo PÚBLICO DE MOTORISTA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **ROGERIO JOSE RIBAS LEAL JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 082.***.***-**, matrícula 4766096, ocupante do cargo público de **Motorista,** a contar de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8355B086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 359/2025

DECRETO N.º 359/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 69.029,22.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 69.029,22, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.001	**EDUCAÇÃO**	
12.361.9.2.20	**GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
2181	**0107 Salário-Educação**	**20.000,00**
12.365.9.2.22	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
2461	**0107 Salário-Educação**	**14.440,00**
	SUBTOTAL	**34.440,00**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.241.12.2.26	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**	
2981	**0900 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011**	**10.000,00**
8.244.12.2.28	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS - CIVIL**	
3212	**0817 Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	**2.589,22**
10.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.2.31	**PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3520	**0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**15.000,00**
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**	
3651	**0936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**7.000,00**
	SUBTOTAL	**34.589,22**
	TOTAL	**69.029,22**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....69.029,22

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.2.31	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3560	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3620	0934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**	**20.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**	**14.440,00**
	TOTAL	**34.440,00**

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
936	**Componente para Qualificação da Gestão - SUAS**	**7.000,00**
900	**Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011**	**10.000,00**
817	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	**2.589,22**
	TOTAL	**19.589,22**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....69.029,22
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:68B581D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 033/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025, considerando que a 13º candidata assumiu vaga de cota,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de outubro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Candidato
14º	Maria Terezinha Carvalho de Lima

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F0DB796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 305/2025 A 327/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Ata 305/25: 61121176000196 FLAVIA TRAVAGLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.121.176/0001-96, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.586,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
Ata 306/25: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Ata 307/25: C. F. MELGARECHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.632.911/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.934,00 (mil e novecentos e trinta e quatro reais).
Ata 308/25: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.173,44 (mil e cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Ata 309/25: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.353.698/0002-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.975,70 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
Ata 310/25: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.942,28 (nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Ata 311/25: FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).
Ata 312/25: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0002-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.521,04 (onze mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos).
Ata 313/25: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.208,00 (seis mil e duzentos e oito reais).
Ata 314/25: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.083,66 (dezenove mil e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Ata 315/25: LOGMOV LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.333.497/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.748,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e oito reais).
Ata 316/25: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.099,58 (quatorze mil e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Ata 317/25: MICRON ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.133.337/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).
Ata 318/25: NYLAND EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.775/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando

no valor total de R$ 22.655,60 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Ata 319/25: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 156.365,18 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
Ata 320/25: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 60.890,84 (sessenta mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).
Ata 321/25: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.569,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais).
Ata 322/25: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.014,36 (trinta e sete mil e quatorze reais e trinta e seis centavos).
Ata 323/25: S C T MACKERT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.784.579/0001-61, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.278,00 (doze mil e duzentos e setenta e oito reais).
Ata 324/25: SC COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.465/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Ata 325/25: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.489,97 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 326/25: SOLO G9 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais).
Ata 327/25: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 40.591,60 (quarenta mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Fiscal Administrativo: Solange de Fatima Senn
Conforme §11 do art. 9º do Decreto nº 310/2023, quando o contrato ou ata tiver natureza de **interesse múltiplo entre secretarias**, o extrato conterá apenas o nome do fiscal indicado pela **Secretaria Municipal de Administração**.
Observação: As demais secretarias interessadas permanecem responsáveis pela fiscalização de sua respectiva execução contratual, conforme §11 do art. 9º do mesmo decreto.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3840CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2025**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas: Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhão Caçamba, Trator esteira e Mini escavadeira conforme necessidade das Secretarias: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.285.071/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 577.700,00 (quinhentos e setenta e sete mil e setecentos reais).
FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 86.740.669/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).
JBU TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.747.616/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4584FAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 119/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 119/2025

PROTOCOLO: 4227/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA	16.967.848/0001-24	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA

CNPJ: 16.967.848/0001-24

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C8A58BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 120/2025

PROTOCOLO: 4223/2025

Objeto: Contratação de serviços de auxílio funeral para as famílias que atende aos critérios estabelecidos pela lei municipal nº 1337/2018 e pelos decretos municipal nº197/2022 e nº 127/2023 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de

assistência social no município de Piên, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
FUNERÁRIA VALE DA PAZ – AGUDOS DO SUL LTDA	53.185.878/0001-05	1	EMPRESA CREDENCIADA – DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNERÁRIA VALE DA PAZ – AGUDOS DO SUL LTDA

CNPJ: 53.185.878/0001-05

VALOR: R$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 14/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:CDDB66FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1424 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1424 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Eduardo Araujo, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 061.***.***-16 e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo público de Advogado, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Oficinas presenciais do TCE/PR: Jornada de Contratações Públicas	14 a 17/10/2025	Curitiba/PR	4(quatro)	400,00	10420/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:D7AA5C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1425 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1425 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública CLARICE DE FATIMA FRAGOSO portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.***.***-87 e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo de agente político de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Tratativas relacionadas à captação de recursos	20 a 23/10/2025	Brasília /DF	4(quatro)	787,00	10421/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:A4E3451E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria 318 de 17 de março de 2025, por mais 60 dias a contar de 16 de outubro de 2025, a fim de averiguar os fatos comunicados, através do memorando apresentado pela Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:01031E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1427 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1427 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Patrick Zanqueta Pacheco, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 074.***.***-62 e matrícula funcional 4765877, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Dia Mundial da Alimentação e liberação de recursos para aquisição em maquinários	14/10/2025	Curitiba /PR	1 (uma)	58,00	10428/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:EDF46C43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1428 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1428 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Cleiton das Neves, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 060.***.***-02 matrícula funcional 4766256, ocupante do cargo público de agente político de Secretario de Viação e Serviços Rodoviários, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Dia Mundial da Alimentação e liberação de recursos para aquisição em maquinários	14/10/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	10432/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:39FE4620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LEDIMAR PEREIRA DE PAULA**, convocado (a) pelo Edital nº 056/2025, residente e domiciliado RUA PRINCIPAL, CAMPINA DOS CRESPINS PIÊN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9***** e CPF 05*.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer DESISTÊNCIA da vaga ampla concorrência de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
LEDIMAR PEREIRA DE PAULA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F87ECD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 14 de outubro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ALCIONE DE LIMA** convocado (a) pelo Edital nº 032/2025, residente e domiciliado na Rua Ilson Arthur Fiorenzano, Nº80, Centro, Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.***.***-0 /CPF 045.***.***-*2, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
ALCIONE DE LIMA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:855F7C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 75/2025, NA FORMA ELETRÔNICA

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de buffet para atender as demandas da Escola Municipal Primo Savoldi**"**.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
EXCLUSIVO LOCAL OU REGIONAL
SIM

LEIA-SE:
EXCLUSIVO LOCAL OU REGIONAL
NÃO

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA para o dia 29 de outubro de 2025**, horário **09:00 horas**.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 14 de outubro de 2025.

TAILINE MAIARA DA SILVA
Pregoeira

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5D75FFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 181/2025

DECRETO 181/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7FECBDD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 182/2025

DECRETO 182/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7FACEFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 74/2025.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de purificadores e bebedouros para suprir as necessidades das secretarias de Pinhal de São Bento.
EMPRESA: JOÃO BATISTA DOS PASSOS TORRES - ME.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 53.786,64 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D2DBF3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IAT

O Município de Pinhal de São Bento-PR, inscrito no CNPJ nº 95.590.832/0001-11, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, Autorização Florestal na modalidade Uso Alternativo do Solo para Pavimentação de Estrada Rural nos Lotes Rurais nº 48, 49, 50A, 50B, 50AA, 51, 52, 53, 54A, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 61B da Gleba 201-SA, localizados na Linha XV de Novembro, município de Pinhal de São Bento/PR.

O Município de Pinhal de São Bento-PR, inscrito no CNPJ nº 95.590.832/0001-11, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, Autorização Florestal na Exploração de Floresta Planta (Araucária) para Pavimentação de Estrada Rural nos Lotes Rurais nº 48, 49, 50A, 50B, 50AA, 51, 52, 53, 54A, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 61B da Gleba 201-SA, localizados na Linha XV de Novembro, município de Pinhal de São Bento/PR.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9FDD94B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025), esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1.208/2025 de 10 de Setembro de 2025, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerando inservíveis:
BEM AVALIADO E VALOR
Item 01 – 01 (um) ônibus VW/Masca Granmini, ano de fabricação 2009 modelo 2010 cor amarela, potência 115CV, chassi 9532452R9AR001565, diesel, renavam 00180746510, placa ARZ-9086, plaqueta patrimonial n° 3251, bem n° 28/2011.
Valor.....R$ 52.200,00
Item 02 – 01 (um) Veículo Civic ex cvt chassi 93HFC2650MZ119337 ano de fabricação 2021, modelo 2021 potência 155 HP, motor R20Z5-1316568, renavam 01283871081, placa RHP-8A57, plaqueta patrimonial n° 4425, bem n° 65/2021.
Valor.....R$ 78.100,00
Item 03 – 01 (um) Onix 1.4 chassi 9BGKS48V0JG346802, cor branco, ano modelo 2018, ano fabricação 2018, renavan 01151750171, placa BCD-2G29, plaqueta patrimonial 3552, bem n° 09/2018.
Valor.....R$ 33.200,00
Item 04 – 01 (uma) colhedora de forragem 12 facas 04 rolos e faca estrela de alta liga com bica de saída em polietileno cross link sem emenda de proteção interna pino de segurança na engrenagem motora, plaqueta patrimonial 4268, bem n° 59/2020.
Valor .....R$ 3.800,00
Item 05 – 01 (uma) Plantadeira marca agriculture modelo linha eveagp 4/7, plaqueta patrimonial n° 4739, bem n° 56/2023.
Valor.....R$ 4.700,00
Item 06 – 01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido capacidade de 600 litros, marca ipacol, modelo DLV 60RT-20 série n° IP084080319, plaqueta patrimonial 1465, bem n° 56/2008.
Valor.....R$ 3.500,00

Aos itens acima foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de estarem danificados, desgastes e devido ao tempo de uso e com km elevado, e algumas deteriorações visíveis.
E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER
Presidente

JORDANIS DA SILVA
Membro

VANLEI JOSÉ BARBIERI
Membro

LUIS EDELAR DE LIMA
Membro

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BC6D704D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.151/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da familia**, no período compreendido entre **05/10/2025 a 03/11/2025** a servidora **Elaine Maria de Azevedo Roggenbaum**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula funcional nº **848161,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:08A25A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.152/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença maternidade** no período compreendido entre **08/10/2025 a 05/04/2026** à servidora **Jessica Olivia Furtado**, ocupante do cargo de Professora, matrículas funcionais nº **992449 e 9582921110,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EDA822F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **03/10/2025 a 02/10/2026** à servidora **Mirela Maris dos Santos Vieira**, ocupante do cargo Agente Educacional I – Interação com o Educando, matrícula funcional nº **997325**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a retroativos a 03 de outubro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A2AFB123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.154/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.282/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07/03/2024 de concessão de Licença Parcial para Estudo, a servidora **Jéssica Olivia Furtado**, ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº **992449,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/10/2025 de setembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:80059D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.155/2025

"Acrescenta § 8º ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 13.726/2025 e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica** do Município, DECRETA;

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º do Decreto Municipal nº 13.726/2025 o § 8º com a seguinte redação:

§ 8º - Para as unidades autônomas instituídas em condomínio ou em processo de incorporação imobiliária, o valor venal do imóvel corresponderá à soma do valor da unidade principal com o valor de seus anexos, unidades de acompanhamento, bem como de outros

direitos ou obrigações agregadas, quando descritos em uma única matrícula do Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 e janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:298AF65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado final do processo seletivo interno de coordenação pedagógica das Escolas Municipais para o período 2025.
Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Os candidatos aprovados serão convocados a assumir vagas que se encontram abertas nas escolas.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse terão vigência até 31/12/2025.
Art. 1º Resultado final:

CANDIDATA	RESULTADO
Danielle da Costa	Aprovada

Art. 2º Os candidatos aprovados neste processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2025.
Art. 3º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 4° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
A candidata aprovada **está convocada** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação conforme data e horário abaixo determinado para assumir vaga que se encontra em aberto.
Dia: 16/10/2025
Horário: 11h30

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5B064EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 600/2024 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 674/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 279/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DANIELA CRISTINA SOARES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/10/2025 à 11/04/2026

SALÁRIO: R$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:ADA3A63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2023

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **locador**: EDSON SIMIÃO. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 369, Centro – Piraquara PR, destinado para instalação da CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO. **Modalidade**: Dispensa nº 26/2023 – Processo nº 38.535/2023**.Valor Mensal:** R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**Valor Global:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **Prazo de Vigência:** 06/12/2025 a 05/12/2026. **Data da Assinatura:** 10/10/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24E5BBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 50.406/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 72, VIII e 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 07/2025 - Processo nº 50.406/2025, para a contratação das empresas MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNJPJ n° 27.486.278/0001-77 e ALCA ALIMENTOS S/A, CNPJ n° 20.785.999/0001-39, sob o valor total global de R$ 2.124.250,90 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), cujo objeto é a contratação emergencial de carnes de aves, bovina, suína e queijo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara.

Piraquara, 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7BDE2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2025

Designa servidores para comporem a comissão de avaliação referente ao contrato de gestão da gerência da UPA -24h do município e revoga o Decreto nº 11.193/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016:
Art. 1º Designa, para compor a Comissão de Avaliação das Prestações de Contas, nos termos das Leis Federais nº 9.637/98 e nº 14.133/2021, bem como Lei Municipal nº 1.565/2016, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Ramony Filippini Martins, matrícula n°992055; (Titular) e Marília Da Luz Sauerbier, matrícula n°997293 (Suplente)
II – Auli Cardoso, matrícula n°992049, (Titular) e Evelyn Celestina Dos Santos Martins, matrícula n° 779921 (Suplente)
III – NeivoJoão Bertuzzi (Titular) e Karla Renata Cepeda Alvarez (Suplente);

§ 1º Fica designado para exercer a presidência da Comissão a servidora Ramony Filippini Martins;
§ 2º Nos impedimentos da presidente fica automaticamente nomeado Presidente Substituto o servidor Auli Cardoso;
Art. 2º A comissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.
Art. 3º Compete à comissão:
I – A Avaliação da Prestação de Contras Trimestral e Anual (consolidada) da Organização Social de Saúde detentora do Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
II - A Elaboração dos relatórios trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
VI - Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:258E2F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2025

Designa servidores para comporem a comissão de fiscalização e recebimento referente ao contrato de gestão para gerência da upa – 24h do município

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e na Lei Municipal n.º 1565/2016,
Art. 1º Designa, para compor a Comissão de Fiscalização, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Milene Diana Benaglia de Melo Do Amaral – Enfermeira - matrícula 1000968;
II – Diego Luis Mikos – Técnico Administrativo – matrícula 821041;
III – Glaucia Buss - Enfermeira - matrícula 811831;
IV – Fabiane Freitas - Enfermeira – matrícula 810601;
V – Sacha Testoni Lange – Farmacêutica - matrícula n° 997277;
§ 1º Fica designado para exercer a presidência da Comissão o servidor Diego Luis Mikos;
§ 2º Nos impedimentos do presidente fica automaticamente nomeada a Presidente Substituto a servidora Glaucia Buss.
Art. 2º Compete à comissão:
I - O recebimento de bens adquiridos em virtude do contrato de gestão, com valores superiores ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, para a modalidade de convite.
II - A Avaliação dos documentos necessários para o Repasse Mensal, nos moldes do Instrumento Convocatório do Concurso de Projetos para gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara
III - A Fiscalização do Contrato de Gestão, quanto à prestação dos serviços por parte da Organização Social de Saúde detentora de tal Contrato de Gestão, com vistas à gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Piraquara.
IV - A Elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anual, acerca do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão.
V - Executar os demais mecanismos de avaliação, controle, fiscalização, monitoramento, prestação de contas e providências cabíveis, dispostos na Lei Municipal nº 1.565/2016 e Decreto Municipal nº 5.009/2016, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de outubro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12CDACDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.490/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Destituir a servidora abaixo relacionada, da função de coordenadora de unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo retirada a gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 863/2006 -A, art. 31 e art.32 e decreto n°5116/2016.

Servidor	Matricula	Unidade
Sabrina Martins de Souza	765461	Centro de Referência de Assistência Social – Cras Pirasol

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:E6DA99ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.491/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de coordenadora de unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando concedida gratificação, de acordo com a Lei Municipal nº 863/2006 -A, art. 31 e art.32 e decreto n°5116/2016.

Servidor	Matricula	Unidade
KETHELIN CRISTINA GREIM	9582921413	Centro de Referência de Assistência Social – Cras Pirasol

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:2272C50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO” DECRETO N° 14.148/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2009 - Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	138	1000	Equipamentos e material permanente	55.000,00
Total				**55.000,00**

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	140	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00	141	1000	Contribuições patronais	30.000,00
3.3.90.36.00.00	149	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
3.3.90.39.00.00	150	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00.00	156	1000	Equipamentos e material permanente	55.000,00
Total				**185.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2009 - Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	133	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	55.000,00
Total				**55.000,00**

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2011– Coordenação das atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	165	1000	Material de consumo	126.000,00
Total				**126.000,00**

09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2070 – Coordenar e manter o Armazém da Família

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.37.00.00	183	1000	Locação de mão-de-obra	59.000,00
Total				**59.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:3D192F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

OBJETO: contratação de capacitação *in-company* voltada à atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos dos agentes públicos da Câmara Municipal de Pitanga – PR, em duas etapas complementares.
CONTRATADO: Felipe Vujanski **CNPJ:** 60.256.741/0001-60
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 14 de outubro de 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D8805C0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Gilberto Antonio de Lima Junior
Nº de Matrícula: 50196
Cargo/Função: Motorista
Data de Início: 23/10/2025
Data Fim: 18/11/2025
Nº de Diárias: (10) dez, sem pernoite (Informamos que no período de segunda a sexta – feira, a viagem é realizada por dois motoristas, em sistema de revezamento).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 1.500,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Justifica-se o deslocamento para a cidade de Curitiba PR com o objetivo de levar pacientes para atendimento médico especializado. A viagem é necessária para garantir o acesso aos serviços de saúde que não estão disponíveis no município de origem.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 10 de outubro de 2025

ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DE97FC91

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 46/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Vianei Aparecida do Carmo
Nº de Matrícula: 25043
Cargo/Função: Diretora Pedagógica
Data de Início: 16/10/2025
Data Fim: 16/10/2025
Nº de Diárias:1 (uma).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Visita técnica ao Centro de Ensino Estruturado para atendimento do transtorno Especto Autista – CEETEA.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 10 de outubro de 2025

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3C415E22

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 47/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Melania Belo Germano
Nº de Matrícula: 51000
Cargo/Função: Professora/ Coordenadora Educação Especial
Data de Início: 16/10/2025
Data Fim: 16/10/2025
Nº de Diárias:1 (uma).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Visita técnica ao Centro de Ensino Estruturado para atendimento do transtorno Especto Autista – CEETEA.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 10 de outubro de 2025

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6DE22507

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 48/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Vanilza Carla Euzebio
Nº de Matrícula: 50287
Cargo/Função: Professora/ Psicopedagoga Educação Especial
Data de Início: 16/10/2025
Data Fim: 16/10/2025
Nº de Diárias: 1 (uma).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr
Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Visita técnica ao Centro de Ensino Estruturado para atendimento do transtorno Especto Autista – CEETEA.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 10 de outubro de 2025

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A809C021

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 49/2025

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Sandrielen Kozak Burey
Nº de Matrícula: 58081
Cargo/Função: Professora/ Pedagoga Educação Especial
Data de Início: 16/10/2025
Data Fim: 16/10/2025
Nº de Diárias:1 (uma).
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Curitiba/ Pr

Código do IBGE do Município de Destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Visita técnica ao Centro de Ensino Estruturado para atendimento do transtorno Especto Autista – CEETEA.
Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 10 de outubro de 2025

SIDINEY HEIDEMANN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8A57A69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 848, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Nomear Eliane de Oliveira Pinto por ter sido aprovada em 82º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2019 homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022.
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELIANE DE OLIVEIRA PINTO**, por ter sido aprovada em 82º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 horas**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:716FD4D7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 855, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder férias a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE
Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **LUCIMARA HEY BONFIM**, ocupante do cargo de Gari - 44 horas, matrícula nº 208991, a contar de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2CDB496E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 856, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder licença prêmio a servidora abaixo descrita

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JUSSARA ARAMONI**, Gari - 44h, matrícula nº 263411, a contar de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F4ECA1B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 857, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **RENATO SERBAI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas, matrícula nº 50979, a contar de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BFB24646

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 858, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **10 (dez)** dias de **FÉRIAS**, referente aos períodos aquisitivos de 2023/2024, ao servidor **JOSE VITO PRATES**, ocupante do cargo de Fiscal Geral - 40 horas, matrícula nº 50143, a contar de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:856B3B8B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 860, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder férias ao servidor abaixo descrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora **FABIANI NEDUZIAK**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - 40 horas, matrícula nº 54788, a contar de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de novembro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:12755F13

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 863, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o atestado médico e o laudo da PROTEGE.

RESOLVE

Art.1º - Conceder **26 (vinte e seis)** dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **ELOY DE LURDES OTTONI**, no cargo de Professor - 20 h, matrícula nº 56811, a contar de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de outubro de 2025.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:85FDFBAA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 864, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Efetivar os servidores abaixo evidenciados, por terem concluído o estagio probatório ao decorrer do mês de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - EFETIVAR os servidores abaixo descritos, visto que os mesmos cumpriram os requisitos do estágio probatório no mês de outubro de 2025, em virtude de terem sido aprovados no concurso público nº 01/2019.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADRYAN DE PAULA EGLER	50150	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FLORISVALDO PEREIRA DE MEDEIROS	50156	OPERADOR DE MÁQUINAS
SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES	50151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANESSA DOS SANTOS FRANCO	50159	OFICIAL ADMINISTRATIVO
AGUINALDO DE JESUS GALDIN	50157	MOTORISTA

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6365128B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2903

LEI Nº 2903

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – Pavimentação urbana;
II – Aquisição de bens;
III – Construção e reformas de bens próprios do Município.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AF09C2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 082/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: "Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Lei 2425/2023.

Resolve:

Art. 1º Exonerar o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

FUNCIONÁRIO: ISRAEL SCHAIDT DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:3EF8BEC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 215/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 302/2025
Inexigibilidade Nº. 215/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 215/2025, que tem por Objeto: A aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, novo e zero quilômetro/hora, mediante adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Empresa Contratada: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.706.364/0001-50. Data da ratificação e homologação**:** 13 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil e novecentos reais).** Dotação orçamentária: 09003203340024203944905200000 CR 353 FR 1000 - 09003203340024203944905200000 CR 353 FR 1991 .

Pontal do Paraná, 13 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:6D8573A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 216/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 303/2025
Inexigibilidade Nº. 216/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 303/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **27.395.990 IRENE GUELEREDE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 27.395.990/0001-60. Data da ratificação e homologação**:** 14 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).** Dotação orçamentária: 06003082460009201933903900000- CR 154 - FR 333998.

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:8908FE7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 302/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 215/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52.
EMPRESA CONTRATADA: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.363.064/0001-21**.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, novo e zero-quilômetro/hora, mediante adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Inter federativo Santa Catarina – CINCATARINA, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
VALOR DO CONTRATO: R$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento de despesa	FR	CR
09.003.20.334.0024.2039	4.4.90.52.00.00	1000	353
09.003.20.334.0024.2039	4.4.90.52.00.00	1991	353

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2025.

DANIELLE DA VEIGA ALVES
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:FCFAF810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º FESTPON FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ EDITAL 15/2025 SMECLJ – REGULAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

11º FESTPON
FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ
Edital 15/2025 SMECLJ – Regulamento
Este Edital é realizado com recursos da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do município de Pontal do Paraná. Neste ano de 2025 o FESTPON - Festival de Teatro de Pontal do Paraná se encaminha para sua décima primeira edição e será composto por espetáculos e oficinas teatrais de diversos gêneros, para o público adulto e infanto-juvenil, com obras selecionadas a partir do presente edital. Nesta 11ª edição, o festival continuará com as categorias teatro profissional e teatro amador, além de destacar especificamente as linguagens de teatro de rua e teatro infanto- juvenil. A parte formativa do festival também se mantém, visando o estímulo à profissionalização no município. Os espetáculos acontecerão no palco da Casa da Cultura localizada no Balneário Primavera e nas praças dos diferentes balneários da cidade e nas comunidades, com foco na descentralização e democratização do acesso à arte. Nossa intenção é promover a fruição artística, aliada ao desenvolvimento turístico em dias especiais em que tanto a comunidade pontalense quanto o turista possam respirar arte e cultura. Também realizaremos rodas de conversa após apresentações promovendo a troca entre os artistas e o público presente, fazendo parte da contrapartida e formação de plateia em Pontal do Paraná.
QUEM PODE SE INSCREVER
Companhias/Coletivos/Grupos e Artistas individuais de Teatro, amadores e profissionais, dos mais diversos segmentos da linguagem teatral, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. No mínimo 30% dos espetáculos a serem selecionados serão destinados aos artistas do litoral do Paraná e/ou ilhas pertencentes ao Estado. Este percentual pode ser revisto caso não haja inscrições suficientes desta região.
QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Membros integrantes da comissão de Curadoria, membros do Conselho de Cultura de Pontal do Paraná, funcionários públicos municipais de Pontal do Paraná, cônjuges e parentes diretos ou unilaterais até terceiro grau dos mesmos.
OBJETIVOS
● Contribuir para a difusão e fomento do Teatro e dos diversos segmentos dessa linguagem artística no Município de Pontal do Paraná;
● Incentivar em crianças, jovens, adultos e idosos o hábito de ir ao teatro;
● Consolidar o Teatro como movimento popular e cultural no Município de Pontal do Paraná;
● Ampliar a produção teatral no Município de Pontal do Paraná, transpassando o período do festival, com estímulo ao fomento contínuo e ininterrupto;
●Reunir diferentes grupos teatrais a nível regional, estadual e nacional, buscando uma ação conjunta de colaboração e trocas de conhecimento e vivências durante o período do evento;
●Motivar núcleos de produção teatral e coletivos no Município, com núcleo público e também núcleos descentralizados e espontâneos da sociedade civil;
● Estruturar e ampliar o mercado de trabalho para artistas e técnicos, no campo das artes cênicas;
●Criar uma cadeia que gere trabalho e renda antes e durante o festival, contribuindo para a economia criativa da região, valorizando a mão de obra artística qualificada, movimentando o comércio local especialmente nas áreas de gastronomia e serviços;
● Compilar material digital em fotos e vídeos do festival para acervo próprio do evento, suas edições anteriores e as possíveis próximas edições a fim de corroborar com o arquivo público municipal, com base na lei nº 2161 de 18 de junho de 2021;
● Promover a cultura local por meio de itens da mesma como a Cambira na gastronomia e o Coro de Peixe no artesanato, trabalhando o hibridismo entre as linguagens artísticas.
DO OBJETO
O objeto do presente edital é a seleção de propostas de apresentação artística e ação formativa/oficinas em Teatro para compor a programação do 11º FESTPON - Festival de Teatro de Pontal do Paraná, conforme descrito neste edital e em seus anexos. Cada proponente poderá se inscrever com 03 (três) propostas de apresentação artística/espetáculo e 01 (uma) proposta de ação formativa/oficina. Cada grupo selecionado deverá escolher dentre seus integrantes pelo menos um representante para participar da roda de conversa assim que sua apresentação terminar, o grupo deverá escolher para a inscrição entre as seguintes categorias:
oTeatro de Rua: apresentações descentralizadas nas praças dos respectivos balneários, entre outros espaços abertos e descentralizados do Município a serem definidos pela SMECLJ;

oTeatro Infanto-Juvenil; local: Auditório Primavera - Balneário Primavera;
Os espetáculos devem ter a duração mínima de 30 minutos. Serão definidos para a classificação profissional aqueles grupos nos quais, no mínimo, 60% dos integrantes da equipe possuam o DRT - registro profissional da categoria.

CRONOGRAMA

Período de inscrições: 14 a 24 de Outubro de 2025
Resultado das Inscrições: 07 de Novembro de 2025
Período do Festival: 20 de novembro de 2025 a 23 de novembro de 2025
Cerimônia de Abertura: 20 de Novembro de 2025
Cerimônia de Encerramento: 23 de Novembro de 2025

DAS INSCRIÇÕES

○O FESTPON 2025 é aberto a todos os grupos de teatro do Brasil, com prévia seleção dos espetáculos por Comissão selecionada pela organização da SMECLJ e Conselho Municipal de Cultura de Pontal do Paraná.
○ Poderão participar do 11º FESTPON grupos de teatro profissionais, amadores, universitários, e das mais diversas linguagens que compõem o teatro, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
○ O prazo de inscrições se dará a partir das 18h do dia 08 de outubro de 2025 e se estenderá até às 23h59 do dia 22 de outubro de 2025, por meio de Formulário Google, que deverá ser preenchido pelo grupo, anexando nos espaços correspondentes cópias dos documentos listados no item 3.7 e anexos devidamente preenchidos, assinados e escaneados.
Contato para dúvidas: festpon.pontaldoparana@gmail.com
Link para acesso ao formulário de inscrição Oficinas: https://forms.gle/jK1YnKVCmubofV7r5
Link para acesso ao formulário de inscrição Grupos Teatrais - Pessoa Jurídica: https://forms.gle/Ark8fNdgfp6ksUzx5

○Os grupos/CIAS poderão inscrever-se com o número de espetáculos que desejarem, porém no máximo 03 (três) espetáculos poderão ser selecionados por proponente/grupo e em categorias distintas, exceto oficinas.

○Cada espetáculo deverá ser inscrito separadamente, não sendo aceito proposta de dois espetáculos na mesma inscrição no forms, casos omissos deverão ser informados no campo “demais informações relevantes” do google forms;
○ Os grupos que se inscreverem com espetáculos nas duas categorias devem assinalar na ficha de inscrição qual a categoria de sua preferência, pois este item será de relevante importância no processo de seleção. Após a seleção, os grupos serão informados sobre quais os espetáculos foram selecionados para o 11º FESTPON.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Documentação do proponente para **OFICINAS:**
● Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF do proponente;
● Cópia do DRT do proponente - para o caso de profissional com registro.
● Comprovante de residência ATUALIZADO em nome do proponente;
● Comprovante de conta bancária de pessoa física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
● Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Federal;
● Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Estadual;
● Certidão Negativa válida de Tributos Municipais;
●Proposta da oficina com: nome da oficina, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, público-alvo, recursos necessários, equipe, resultados esperados, orçamento e como será feita a avaliação.
● Histórico do oficineiro em PDF;
● Currículo/Portfólio/Clipagem do oficineiro em PDF;
● Fotos, vídeos, e/ou outros anexos que julgue necessário para a avaliação da banca referente ao projeto.
● Ficha de inscrição de ação formativa preenchida e assinada - ANEXO II.
● Declaração de cessão de direitos de som e imagem assinado pelo proponente (ANEXO III);
● Declaração de autoria ou declaração de adaptação livre do texto (se necessário) - ANEXO IV;
● Declaração de Representatividade (se necessário) -- ANEXO VI.

Documentação do proponente **PESSOA JURÍDICA**:
● Cópias (frente e verso) legíveis do RG (Registro Geral – Identidade) e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) ou comprovantes de regularidade de situação cadastral no CPF do representante legal da pessoa jurídica;
● Cópias - frente e verso - legíveis dos RG's - Registro Geral - Identidade e dos CPF's - Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovantes de regularidade de situação cadastral dos CPF's de todos os integrantes do grupo participante - equipe técnica e artística do espetáculo inscrito;
● Cópia dos DRT's dos integrantes do grupo - para o caso de grupos profissionais.
● Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica em vigor - estatuto ou contrato social - ou certificado de condição de Microempreendedor individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor Individual;
● Comprovante de residência ATUALIZADO do representante legal da pessoa jurídica;
●Comprovante de conta corrente bancária da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito;
● Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com atividade cultural compatível com os serviços a serem prestados (Cartão CNPJ);
● Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Federal da pessoa jurídica;
● Certidão Negativa válida de Débitos junto à Receita Estadual da pessoa jurídica;
● Certidão Negativa válida de Tributos Municipais da pessoa jurídica;
● Certidão Negativa válida de Débitos Trabalhistas da pessoa jurídica;
● Certidão Negativa válida de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
● Roteiro/Dramaturgia do espetáculo em PDF;
● Histórico do grupo/artista em PDF;
● Currículo/Portfólio/Clipagem do grupo ou Diretor do espetáculo em PDF;
● Três fotos do espetáculo em alta resolução;
● Link em vídeo do espetáculo completo ou com, no mínimo, 10 minutos de espetáculo, poderá ser em Google drive (link compartilhável) Youtube (não listado ou público), facebook ou Instagram - espaço para inserção na ficha de inscrição;
● Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
●Ficha de inscrição de ação formativa preenchida e assinada - ANEXO II - apenas para grupos profissionais;
● Declaração de cessão de direitos de som e imagem de todos os integrantes do espetáculo (ANEXO III);
● Declaração de autoria ou declaração de adaptação livre do texto (ANEXO IV);
● Declaração de representatividade - ANEXO V - Pessoa Jurídica.
▪É necessária a apresentação de toda a documentação listada. A falta de um ou mais documentos inviabilizará a participação no presente edital.
▪As certidões que compõem a documentação exigida devem estar válidas no prazo de inscrição constante deste Edital, bem como durante seu prazo de vigência.

DA COMISSÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

○ Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma comissão de seleção, especialmente designada para esta finalidade, formada por membros escolhidos entre os profissionais do departamento de cultura da SMECLJ - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
○A seleção das propostas artísticas envolverá duas etapas: a fase de habilitação documental - de caráter eliminatório - e a análise da proposta artística, de caráter classificatório.
○ A curadoria não terá a obrigatoriedade de justificar publicamente as suas escolhas. O número de espetáculos selecionados e a composição da programação atenderão a critérios do festival.
○A comunicação dos selecionados será divulgada nos canais oficiais do Município, bem como em suas redes sociais no dia 03 de novembro de 2025.

○A comissão organizadora declara que em caso de desistência, serão chamados espetáculos que estiverem na espera de vaga conforme a seleção prévia e seus suplentes, em quaisquer das categorias.
○Caso não haja inscrições suficientes em determinada categoria, ou tiverem inscrições com falta de algum documento, poderão ser remanejadas as vagas entre as categorias deste edital (Oficinas/Teatro de Rua/Teatro infanto-juvenil/Teatro Adulto), por decisão irrevogável da comissão julgadora das inscrições para melhor encaixar os espetáculos na programação do festival com base na dotação orçamentária inclusa no final deste edital.

DA REMUNERAÇÃO DOS GRUPOS ARTÍSTICOS SELECIONADOS

○ O 11° FESTPON disponibilizará:
■ R$ 3.800,00 a título de cachê para os espetáculos da categoria profissional, sendo que, cada grupo contratado nesta modalidade realizará 01 (uma) apresentação do espetáculo selecionado;
■ R$ 2.300,00 a título de cachê para os espetáculos da categoria amadora, sendo que, cada grupo contratado nesta modalidade realizará 01 (uma) apresentação do espetáculo selecionado;
■ RS 800,00 a título de cachê por oficina - de 3h/aula cada - sendo que, cada grupo contratado nesta modalidade realizará 01 (uma) oficina selecionada. Os participantes Pessoa Jurídica deverão, obrigatoriamente, apresentar Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.
Por ocasião do pagamento dos serviços, a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná procederá à retenção dos tributos e contribuições na forma de legislação vigente quando aplicável. Serão 09 (nove) propostas selecionadas para espetáculos e 04 (quatro) propostas selecionadas para oficinas, representando um recurso total de RS 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), com recursos provenientes de Recursos Próprios do Município - Conforme tabela anexo VII.
Caso não haja inscrições suficientes em alguma categoria citada, os valores poderão ser remanejados entre as mesmas sem influenciar o valor orçamentário da dotação prevista para este edital. O grupo que desejar inscrever oficina não pode realizá-lo no nome do proponente do espetáculo e vice-versa, ainda que as oficinas só possam ser ministradas por proponentes profissionais.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Efetuar pontualmente o pagamento à contratada via depósito em parcela única na conta bancária informada na comprovação de dados bancários entregue junto à documentação de inscrição do edital.
O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná; Fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pela contratada.
Fornecer os equipamentos de som, luz e projeção para os espetáculos de palco, de acordo com a viabilidade dos espaços da SMECLJ.
Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à contratada para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos para a contratação.
Responsabilizar-se pela segurança dos artistas, da equipe técnica e do público durante a realização do espetáculo. O cronograma das apresentações será elaborado pela SMECLJ de acordo com as necessidades do festival, bem como a logística de produção e organização da agenda junto aos grupos selecionados.

DA CONTRATADA

Arcar às suas despesas, custos de transporte, hospedagem e alimentação de todos os componentes do grupo envolvidos na apresentação;
Estar presente no local do evento com antecedência mínima de 02 horas da realização do espetáculo, conforme programação, cumprindo as apresentações acordadas;
Assegurar que a montagem de todas as necessidades técnicas para a realização do espetáculo esteja finalizada antes do início previsto para a chegada do público;
Utilizar os equipamentos de som e luz fornecidos pela SMECLJ e adaptar-se ao Rider Técnico disponível no espaço, bem como realizar a operar os equipamentos durante a apresentação;
Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações e pela utilização das obras intelectuais protegidas pela lei nº 9610/1998. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do proponente, assim como canções e imagens que possuam direitos reservados.

DA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS

As apresentações dos espetáculos ficarão vinculadas nas redes sociais do SMECLJ por tempo indeterminado e de forma irrevogável.

DA PENALIZAÇÃO

O artista/grupo ou Cia de Teatro que descumprir o objeto do contrato, ficará impedido de participar de futuras edições do FESTPON por até 02 anos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CR	FR	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
613	3000	13.002.13.392.033.2.061	3.3.90.39.00.00	32.900,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

○ A SMECLJ não se responsabiliza por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização dos anexos, links e documentos enviados.
○Serão desclassificadas as inscrições com irregularidades constatadas a qualquer tempo relacionadas aos itens deste edital.
○Nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste edital, autoriza a SMECLJ – Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a arquivar, armazenar e divulgar os produtos artístico-culturais gerados através da seleção dos projetos contemplados em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos, culturais e de registro histórico, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
○Todos os campos do formulário de inscrição, referentes aos dados cadastrais constituem autodeclaração. Em caso de utilização de falso autodeclaração, o proponente incorrerá em penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, conforme artigos 171 e 299 da Lei 2.848/1940.
○ A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, especialmente quanto a direitos autorais e de imagem;
○É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.
○Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo gestor da Secretaria Municipal de Evento, Cultura, Lazer e Juventude. ○ Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude através do e-mail festpon.pontaldoparana@gmail.com.
○ Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de Outubro de 2025

EDUARDO YOSHIO SAÇAKI
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B4189BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO 11 º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ - 2025

Ao preencher essa ficha, o proponente estará automaticamente ciente do conteúdo do edital em sua íntegra e este se tornará um documento oficial de sua inscrição:

Nome completo do proponente: RG:
CPF:
Endereço: Cidade:
CEP:
Telefone:

Email:
Nome do Grupo/Cia: Número de integrantes:
Ficha Técnica
Nome do Espetáculo:
Tempo de duração do Espetáculo:
Grupo: ( ) Profissional ( ) Amador
Categoria: ( ) Adulto ( ) Infanto-Juvenil ( ) Teatro de Rua
Classificação indicativa:
Direção:
Assistente de Direção: Produção: Cenografia: Iluminação:
Operação de Luz: Sonoplastia: Trilha Sonora:
Operação de Som: Figurino: Maquiagem: Outros:

Sinopse do Espetáculo Texto para divulgação do Espetáculo para o público: O que é o espetáculo?
Sobre que temas trata? Qual é a história?

Release do Espetáculo
Texto mais específico com descrição objetiva e clara sobre a proposta cênica, seus referenciais teóricos, histórico, influências, gênero/estilo, processo de pesquisa para a criação da obra e características estéticas:
Montagem
Tempo para montagem: Tempo para desmontagem:

Necessidades Técnicas do Espetáculo
As necessidades técnicas serão analisadas pela equipe, podendo haver negociação para eventual adequação, de acordo com os equipamentos disponibilizados pela SMECLJ

Link do vídeo do Espetáculo

Relação da Equipe / Elenco

	Nome Completo	Nome Artístico	Função no Espetáculo	DRT (somente para as categorias profissionais)
01				
02				
03				
04				
05				

, de de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição
ANEXO II
PROPOSTA DE AÇÃO FORMATIVA - OFICINA
11º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ – 2025

Nome da Oficina:
Ministrante:
Ementa da Proposta:

Objetivos:

Justificativa:

Metodologia:

Público Alvo:

Tempo de duração: 4 horas (padronizado pela SMECLJ) Classificação Indicativa:
Há limite mínimo de participantes? Nº
Há limite máximo de participantes? Nº

, de de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE USO DE SOM E IMAGEM
11º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ – 2025
Eu,nacionalidade , estado civil , profissão , portador do RG:
-e CPF -, domiciliado no endereço CEP -, Município UF , autorizo a SMECLJ (Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude) de Pontal do Paraná, por meio do 11º FESTPON – Festival de Teatro de Pontal do Paraná, a utilizar imagens, vídeos e sons do espetáculo e dos integrantes do mesmo, enviadas na inscrição e capturadas durante o evento que ocorrerá entre os dias 20 a 27 de novembro de 2025, na cidade de Pontal do Paraná. A Presente autorização é concedida de forma gratuita, irrevogável e vitalícia, abrangendo o uso das imagens e sons acima mencionados em todo território nacional e internacional das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, folders, cartazes, flyers, etc.), anúncios em revistas e jornais em geral, blogs, Youtube, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.), home Page, back light, mídias eletrônicas (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, streaming, programas de rádio, etc.). A utilização destes materiais acontecerá apenas em caráter de divulgação deste evento e possivelmente das próximas edições do FESTPON. Por meio desta também autorizo a SMECLJ e FESTPON (Festival de Teatro de Pontal do Paraná) a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e nem irá gerar no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, indenizatórias, ou mesmo empregatícia entre o cedente e a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, SMECLJ ou FESTPON. Esta autorização se estende para todos os integrantes do espetáculo inscrito, identificados através da ficha de inscrição e que estão sob minha responsabilidade.

, de de 2025.

ASSINATURA
ANEXO IV
DECLARAÇÃO AUTORIA E/OU ADAPTAÇÃO DO ROTEIRO 11 º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ – 2025

Eu,nacionalidade , estado civil , profissão , portador do RG:

- e CPF - domiciliado no endereço

CEP-, Município UF , declaro, para os devidos fins, que o texto do espetáculo é de minha autoria ( ); foi por mim adaptado ( ); e toda e quaisquer informação sobre a veracidade desta declaração é me minha responsabilidade, eximindo o FESTPON, SMECLJ e Prefeitura de Pontal do Paraná de todo e qualquer ônus caso haja inveracidade das informações e fatos acima informados.

, de de 2025.

ASSINATURA
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
10º FESTIVAL DE TEATRO DE PONTAL DO PARANÁ - 2025
Declaramos, para os devidos fins de apresentação artística vinculada ao Edital do 11º FESTPON, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa , inscrita no CNPJ Nº -, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o/a Sr./Sra. como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe artística e técnica, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas, inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG e CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta.

Nome: CPF: RG/CNH:	Nome: CPF: RG/CNH:
Assinatura:	Assinatura:
Nome: CPF: RG/CNH:	Nome: CPF: RG/CNH:
Assinatura:	Assinatura:
Nome: CPF: RG/CNH:	Nome: CPF: RG/CNH:
Assinatura:	Assinatura:

Assinatura representante legal :
Nome:
RG/CPF:
ANEXO VI
Módulos e Categorias de Seleção – Quantitativos, valores, dotação orçamentária Teatro de Rua

	Nº DE APRESENTAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Espetáculo de rua AMADOR	1	2.300,00	2.300,00
Espetáculo de rua PROFISSIONAL	2	3.800,00	7.600,00

Teatro Infanto-Juvenil

Espetáculo Infanto Juvenil AMADOR	2	2.300,00	4.600,00
Espetáculo Infanto Juvenil PROFISSIONAL	4	3.800,00	15.200,00

Oficina

Oficina	4	800,00	3.200,00

Totais

Número total de apresentações	Número total de Oficinas	Previsão Orçamentária Total
9	4	32.900,00

Dotação Orçamentária

CR	FR	Projeto Atividade	Elemento	Valor
613	3000	13.002.13.392.033.2.061	3.3.90.39.00.00	32.900,00

32.900,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D5F91EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.039/2025 DE 13/10/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 13039/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
106 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	1.975,00
Total Suplementação:			1.975,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
164 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.975,00
Total Redução:			1.975,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3749409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 13.040 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "EXONERA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634/2024 e 2635/2024** e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 27.438/2025.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada, **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **— CS – CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **o Sr. DENISE PAINKIW TIEPPO,** brasileira, portador(a) do **RG nº 4.421.651-5 PR e CPF n.º 711.255.159-53** .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração da referida servidora em **09 de outubro de 2025.**

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E7C310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.041 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula:"Nomeação da senhora DENISE PAINKIW TIEPPO , para assumir cargo de vacância de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Pontal do Paraná".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **,** conforme **Resolução nº 027/2025- CMDCA** e **Memorando nº 21.045/2025 .**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada e empossada a Sra. **DENISE PAINKIW TIEPPO**, para assumir cargo de vacância de Conselheira Tutelar em substituição à **Sra. Isabella dos Santos Ramos Fortes**, para compor o **Conselho Tutelar de Pontal do Paraná**, na **gestão 2024/2027** da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E890A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.042 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: "Decreta Ponto Facultativo no dia 21 de novembro em comemoração ao Dia do Servidor Público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e em decorrência do **Dia do Servidor Público.**

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **21 de novembro de 2025,** nas repartições Públicas Municipais, excetuados, todavia, os serviços que por sua natureza não admitem paralisação em comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Art. 2° - O expediente voltará suas atividades em horário normal no dia **24 de novembro de 2025.**

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41F1D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ- RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando nº 21.383/2025 .**

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora**JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO ,**que estava sob a responsabilidade de fiscalização do contrato/ata abaixo relacionadopeloservidor **FRANCISCO SCHWINGEL DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,** firmado pelo poder executivo com base na lei acima especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024
Parágrafo Único – O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **OUTUBRO/2025,** revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5FD87F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2025 CREDENCIAMENTO Nº 16/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2025
CREDENCIAMENTO Nº 16/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O termo visa o credenciamento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO – PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ E DEMAIS PROGRAMAS QUE TENHAM A MESMA FINALIDADE DE EFICIÊNCIA E CONSERVAÇÃO ENERGÉTICA, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o **Credenciamento para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – esco – para participação na Chamada Pública Procel Reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco,** conforme Lei nº. 14.133/2021.

_____

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.
Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, km 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.
E-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com / licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

1 OBJETO

O objeto do presente **Credenciamento para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – esco – para participação na Chamada Pública Procel Reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco.** O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I).
1.1 Descritivo e valor: de acordo com termo de referência.

2 PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1 O Credenciamento vigerá por 12 (meses) meses, a partir de 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026.
2.2 Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação ou realizar o protocolo via protocolo digital - https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana - entre os dias 13 de outubro de 2025 a 13 de outubro de 2026.
2.3 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão de Contratação previamente designada.
2.4 As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail:
licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br - licitacaopontaldoparana23@outlook.com.
2.5 O presente credenciamento é composto de 03 (três fases) fases explicitadas a seguir:
a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;
b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;
c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.6 A 1ª Fase – Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos documentos no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.7 A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão de Contratação, especialmente no que se refere no critério de classificação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.
2.8 A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Comissão de Contratação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público, órgãos da administração pública e empresas privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se e estejam legalmente habilitadas nas atividades desenvolvidas por empresas denominadas ESCO, que atendam às exigências constantes deste edital e que tenham objeto social compatível com as exigências em questão.
3.2. Estão impedidas de participar deste chamamento público órgãos da administração pública e empresas privadas, com ou sem fins lucrativos que:
a) não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;
b) tenham em seu quadro permanente empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto 49.739/2025 ou servidores da Secretaria Requisitante sob pena de rescisão e respectivas sansões por inadimplemento contratual; e
c) expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
3.3. Não poderão credenciar-se: servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia ou assessoramento ou de confiança.

4 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO 16/2025, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura.
4.2 O solicitante deverá indicar o eixo de atendimento, bem como a oficina em que se deseja credenciar no momento do protocolo.
4.3 As propostas de projetos deverão ser apresentadas por empresa representante do Município de Pontal do Paraná, mediante apresentação obrigatória de carta de apresentação formalizada previamente entre as partes, onde o Município concorda com os termos do edital da chamada pública bem como informa a empresa que o representará e executará a implantação do projeto, se aprovado, cujo modelo encontra-se anexo aos editais das concessionárias.
4.4 REFERENTE À HABILITAÇÃO:

4.4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de CREDENCIAMENTO, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
4.4.2 Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

4.5 JURÍDICA

4.5.1 Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substitui-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ASSINADA) ANEXO IV;
4.7. Ofício de apresentação (Modelo I)

4.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.81. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.82. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
4.83. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.84. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.85. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.86. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa;

4.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
4.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.10.1. Apresentação do registro de pessoa jurídica no Conselho Profissional correspondente (CREA ou equivalente);
4.10.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitido pela respectiva entidade de classe (CREA ou equivalente), de, no mínimo, 01 engenheiro ou técnico industrial vinculado à empresa proponente, comprovando experiência na elaboração de projetos no âmbito do "Programa de Eficiência Energética - PEE" da ANEEL e/ou projetos no âmbito do programa do PROCEL. A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) dar-se-á mediante apresentação de contrato social, carteira profissional ou contrato de prestação de serviço relacionado ao objeto deste edital;
4.10.3. Apresentação de Certificação CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization) válida de, pelo menos, 01 (um) profissional vinculado à empresa proponente. A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) dar-se-á mediante apresentação de contrato social, carteira profissional ou contrato de prestação de serviço relacionado ao objeto deste edital;
4.10.4. Apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa proponente, registrado na respectiva entidade de classe (CREA ou equivalente), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando que esta empresa possui experiência em execução de projetos no âmbito do "Programa de Eficiência Energética - PEE" da ANEEL e/ou do PROCEL.
4.11. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;
b) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.
c) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;
e) Não serão aceitos protocolos de documentos;
f) As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital.
g) Em caso de candidatos que apresentem as exigências mínimas de escolaridade e experiência, terá prioridade aquele que apresentar certificações ou cursos complementares diretamente relacionados a área da oficina ou metodologias voltadas ao público atendido, persistindo a igualdade das exigências mínimas de escolaridade e experiência a contratação será realizada pela ordem de protocolo.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Considerando que este contrato não implica em custo financeiro ao ente público, dispensando, portanto, a apresentação de orçamento e a concorrência por menor preço, definiu-se como critério de seleção a comprovação de melhor técnica. Para isso, será utilizada a tabela abaixo como forma de pontuação das empresas proponentes, objetivando valorizar as que comprovarem maior expertise e qualificação em projetos de eficiência energética fomentados pela ANEEL e PROCEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Projeto de eficiência energética selecionado em Chamada Pública PROCEL.	05 (cinco) pontos por projeto selecionado
02	Projeto de eficiência energética selecionado em Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética (PEE) da ANEEL	03 (três) pontos por projeto selecionado
03	Valor financeiro total dos projetos de eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE/ANEEL e/ou PROCEL, comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica e das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	05 (cinco) pontos a cada R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) completos, não podendo somar valor de projetos inferiores
04	Ter executado serviços de etiquetagem de edifícios conforme diretrizes do PBE – "Plano Brasileiro de Etiquetagem" em edificações públicas, com recursos de Chamadas Públicas da ANEEL e/ou PROCEL. Comprovação através de Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	02 (dois) pontos por projeto executado
05	Engenheiro/técnico com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional
06	Profissional com certificação ativa PMP (Project Management Profissional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional
07	Certificações adicionais relativas à execução de projetos de eficiência energética, tais como certificação QUALIESCO emitida pela ABESCO (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia), entre outras.	01 (um) ponto por certificação da empresa ou de profissional comprovadamente vinculado à empresa

5.2. Quanto aos itens 01 e 02, a ata de "resultado final da chamada pública" emitida pela concessionária de energia ou órgão responsável, juntamente com a ART do projeto correspondente, são suficientes para comprovação destes, desde que os dados e descrição da ART correspondam claramente ao projeto aprovado na chamada pública.
5.3. Quanto aos itens 03 e 04, serão considerados apenas os valores financeiros efetivamente EXECUTADOS pela proponente nos projetos selecionados nas chamadas públicas, conforme conste nos respectivos Atestados de Capacidade Técnica (ACT) e CAT.
5.4. Considerando que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) de execução e o Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pelo ente recebedor do serviço comprovam a execução efetiva deste, não se faz necessária a apresentação dos contratos de prestação dos serviços de execução, desde que os dados da CAT e ACT explicitem claramente a correspondência com as respectivas chamadas públicas;
5.5. A pontuação final da empresa será calculada pela soma dos pontos referentes a cada item individual devidamente comprovado, sendo vencedora, assim, a empresa que apresentar maior pontuação.
5.6. Não poderá ser apresentado documento repetido para validação de pontos em dois ou mais itens distintos da tabela.
5.7. A proponente deverá apresentar previamente o cálculo detalhado de sua pontuação, acompanhado dos documentos de comprovação referentes a cada item, devidamente organizados por item. O cálculo e a documentação deverão ser, então, conferidos pela equipe de licitações do Município. A não apresentação do cálculo detalhado implica em desclassificação imediata da proponente.
5.8. Em caso de empate, o desempate se dará pela maior pontuação no item 01.
5.9. Caso o empate persista, o desempate dar-se-á, então, pela maior pontuação no item 03.
5.10. Em caso de manutenção do empate, o desempate dar-se-á, enfim, por sorteio.

6. CRONOGRAMA, PRAZOS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1. A implementação do projeto de eficiência energética deverá obedecer integralmente às etapas definidas no edital das Chamadas Públicas, bem como atender a todos os Apêndices e documentos que fazem parte do processo, disponibilizados no site das mesmas.
6.2. Destaca-se que o custeio de elaboração do diagnóstico energético inicial e da proposta de projeto pela Contratada não será contemplado pelos recursos da Chamada Pública, sendo estes destinada apenas ao custeio da execução dos projetos selecionados. Dessa forma, independente da seleção ou não do projeto na Chamada Pública, não haverá repasse de recursos à Contratada referentes à elaboração e apresentação do projeto na Chamada Pública.
6.3. De modo geral, as etapas compreendem:

6.4. Diagnóstico energético e proposta de projeto:

6.4.1. Elaboração de diagnóstico energético com avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da(s) unidade(s) consumidora(s) de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e redução da demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação (M&V) a ser adotada;
6.4.2. Os trabalhos referentes ao levantamento, bem como as análises e estudos elaborados pela Contratada para compor este relatório deverão ser realizados em conjunto com a equipe técnica do município, sendo que, antes da apresentação a Contratada deverá submetê-lo e validá-lo junto à Administração Municipal pelo gestor e fiscal do contrato;
6.4.3. Apresentação de toda a documentação referente à etapa de proposta de projeto, para concorrer à seleção e destinação dos recursos a Fundo Perdido. O cadastramento da proposta de projeto deverá respeitar o prazo definido no edital da Chamada Pública.
6.5. **Seleção, homologação e execução do projeto:**

6.5.1. Caso a proposta de projeto apresentada seja selecionada para destinação dos recursos a Fundo Perdido, proceder-se-á, após a homologação do resultado, à assinatura do Termo de Convênio ou Cooperação Técnica da Contratada representando a Prefeitura de Pontal do Paraná;
6.5.2. Execução do projeto pela Contratada, com a contratação dos serviços necessários e aquisição/instalação dos materiais e equipamentos previstos no projeto proposto, devendo obedecer rigorosamente às definições deste, sob risco de reprovação da execução e não repasse dos recursos à Contratada;
6.5.3. Uma vez terminada a implantação das ações de eficiência energética e realizada a sua verificação operacional, devem ser procedidas as medições de consumo e demanda e das variáveis independentes relativas ao mesmo período, conforme diretrizes do edital da Chamada Pública;
6.5.4. A partir da elaboração do projeto, o prazo máximo para execução integral deste será de 24 meses, com 12 meses adicionais para o acompanhamento da Medição

7. DA FORMA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A definição dos locais ou unidades consumidoras a serem contemplados pelo diagnóstico e projeto ficará a critério da Administração Municipal, em conjunto com a Contratada, podendo contemplar edificações públicas em todo o território do Município. A Contratada poderá sugerir os locais que resultarão em melhor índice de pontuação junto à Chamada Pública, porém, a Administração Municipal terá o poder de decisão final sobre as opções disponíveis, conforme o planejamento urbano.

7.2. A Contratada deverá prestar seus serviços em total conformidade com o regulamento das Chamadas Públicas, bem como atender a todos os Apêndices e documentos que fazem parte do processo.
7.3. A Contratada deverá realizar os levantamentos, diagnósticos, medições e verificações conforme o "Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance" - PIMVP - Janeiro de 2012 – EVO 10000 - 1:2012 (Br) e o "Guia de Medição e Verificação para o Programa de Eficiência Energética Regulado pela ANEEL", realizados por profissional com Certificação CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization).

7.4. Ainda, a Contratada deverá promover o marketing e divulgação, treinamento e capacitação, descarte adequado de materiais, e prestar consultoria referente a todas as atividades envolvidas na participação, no acompanhamento e na prestação de contas pelo contrato firmado com a concessionária ou permissionária de energia, tudo em acordo com o edital da Chamada Pública.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
8.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.
8.3. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.
8.4. A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROT**OCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
8.5. Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana .
8.6. Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores
8.7. Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
8.8. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;
b) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;
c) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
8.9. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
8.10. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
8.11. A contratante ao realizar o pagamento à contratada, deverá efetuar as retenções conforme o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 10.803, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.

9.2. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões de recurso.
9.3. Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.
9.4. **As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por e-mail licitacao@pontaldoparana.pr.gov.br / licitacaopontaldoparana23@outlook.com** , ou via protocolo na sede da Prefeitura.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.
10.2. O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.
10.3. A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme (ANEXO III).
10.4. Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
10.5. A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.
10.6. O município deverá proporcionar as devidas condições para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais, comunicar à contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar os sansões administrativas quando se fizerem necessárias.
10.7. A participação no presente processo de chamamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.
10.8. O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.
10.9. Será descredenciado a qualquer tempo o contratado que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como rejeitar o atendimento do objeto contratual sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual previstas no Contrato ou na Lei nº 14.133/21;

11. DOS ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I: Termo de referência; **Anexo II**: Estudo Técnico Preliminar;
Anexo III: Minuta do Contrato;
Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
Anexo V: Modelo de ofício de apresentação

Pontal do Paraná, 09 de outubro de 2025.

RENATO TRAMUJAS
Coordenador de Licitações

Além do diagnóstico energético e da proposta de projeto de eficiência energética elaborada e apresentada para concorrer na Chamada Pública, caso o projeto apresentado seja selecionado, a Contratada deverá planejar, gerenciar e executar todas as demais etapas da obra,

até sua completa conclusão e comprovação de resultados, em total acordo com o regulamento da respectiva Chamada Pública.
Considerando que os repasses financeiros à Contratada somente ocorrerão após a conclusão e aprovação de cada etapa, qualquer inconformidade verificada entre o projeto selecionado na Chamada Pública e a execução deste incorrerá em risco de não recebimento dos recursos pela empresa.
Com base no exposto, comprova-se a oportunidade singular que as Chamadas representam para o poder público municipal, oferecendo a possibilidade de significativo resultado utilitário e econômico ao município, sem assunção de riscos técnicos e financeiros, justificando-se, portanto, a concretização do objeto deste Termo de Referência.

3. ETAPAS DE EXECUÇÃO

A implementação do projeto de eficiência energética deverá obedecer integralmente às etapas definidas nos editais das CHAMADAS PÚBLICAS e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, bem como atender a todos os Apêndices e documentos que fazem parte do processo, disponibilizados neste mesmo endereço eletrônico.
Destaca-se que o custeio de elaboração do diagnóstico energético inicial e da proposta de projeto pela Contratada não será contemplado pelos recursos da Chamada Pública, sendo estes destinados apenas ao custeio da execução dos projetos selecionados. Dessa forma, independente da seleção ou não do projeto na Chamada Pública, não haverá repasse de recursos à Contratada referentes à elaboração e apresentação do projeto na Chamada Pública.
De modo geral, as etapas compreendem:

3.1. Diagnóstico energético e proposta de projeto:

3.1.1. Elaboração de diagnóstico energético com avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da(s) unidade(s) consumidora(s) de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e redução da demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação (M&V) a ser adotada;
3.1.2. Os trabalhos referentes ao levantamento, bem como as análises e estudos elaborados pela Contratada para compor este relatório deverão ser realizados em conjunto com a equipe técnica do município, sendo que, antes da apresentação, a Contratada deverá submetê-lo e validá-lo junto à Administração Municipal pelo gestor e fiscal do contrato;
3.1.3. Apresentação de toda a documentação referente à etapa de proposta de projeto, para concorrer à seleção e destinação dos recursos a Fundo Perdido. O cadastramento da proposta de projeto deverá respeitar o prazo definido no edital das CHAMADAS PÚBLICAS e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, ficando sob responsabilidade da proponente, antes de concorrer a este contrato, avaliar sua competência técnica para cumprimento deste prazo. Dessa forma, não serão consideradas impugnações que questionem a viabilidade do prazo, dado que a definição deste cronograma não é de poder da Administração Municipal, mas sim, da concessionária;

3.2. Seleção, homologação e execução do projeto:

3.2.1. Caso a proposta de projeto apresentada seja selecionada para destinação dos recursos a Fundo Perdido, proceder-se-á, após a homologação do resultado, à assinatura do Termo de Convênio ou Cooperação Técnica da Contratada representando a Prefeitura de Pontal do Paraná;
3.2.2. Execução do projeto pela Contratada, com a contratação dos serviços necessários e aquisição/instalação dos materiais e equipamentos previstos no projeto proposto, devendo obedecer rigorosamente às definições deste, sob risco de reprovação da execução e não repasse dos recursos à Contratada;

3.2.3. Uma vez terminada a implantação das ações de eficiência energética e realizada a sua verificação operacional, devem ser procedidas as medições de consumo e demanda e das variáveis independentes relativas ao mesmo período, conforme diretrizes do edital da Chamada Pública;
3.2.4. A partir da elaboração do projeto, o prazo máximo para execução integral deste será de 24 meses, com 12 meses adicionais para o acompanhamento da Medição e Verificação (M&V) após a conclusão da obra civil, conforme edital da Chamada Pública.

4. DA FORMA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A definição dos locais ou unidades consumidoras a serem contemplados pelo diagnóstico e projeto ficará a critério da Administração Municipal, em conjunto com a Contratada, podendo contemplar edificações públicas em todo o território do Município. A Contratada poderá sugerir os locais que resultarão em melhor índice de pontuação junto à Chamada Pública, porém, a Administração Municipal terá o poder de decisão final sobre as opções disponíveis, conforme o planejamento urbano.
A Contratada deverá prestar seus serviços em total conformidade com o regulamento das Chamadas Públicas, bem como atender a todos os Apêndices e documentos que fazem parte do processo.
A Contratada deverá realizar os levantamentos, diagnósticos, medições e verificações conforme o "Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance" - PIMVP - Janeiro de 2012 – EVO 10000 - 1:2012 (Br) e o "Guia de Medição e Verificação para o Programa de Eficiência Energética Regulado pela ANEEL", realizados por profissional com Certificação CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization).
Ainda, a Contratada deverá promover o marketing e divulgação, treinamento e capacitação, descarte adequado de materiais, e prestar consultoria referente a todas as atividades envolvidas na participação, no acompanhamento e na prestação de contas pelo contrato firmado com a ENBPar ou outras concessionárias e permissionárias de energia, tudo em acordo com o edital da Chamada Pública.

5. PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

O Município não fará nenhum pagamento com recurso próprio à Contratada, independente da seleção ou não da proposta de projeto. Caberá ao Município apenas repassar à Contratada os recursos a Fundo Perdido cedidos no caso de seleção e execução do projeto na Chamada Pública. Nesse caso, os recursos serão gradativamente repassados à Contratada a partir das medições realizadas pela fiscalização municipal, após a conclusão de cada etapa de execução prevista no projeto selecionado, dependendo da programação e dos requisitos para repasse de recursos ao município.
Em caso de verificação de inconformidade entre a execução e o projeto original durante as medições realizadas pela fiscalização do município, a Contratada assume o risco de não recebimento do repasse dos recursos da Chamada Pública, até que as inconformidades sejam corrigidas dentro do prazo vigente. Ainda que a proposta de projeto da Contratada não seja selecionada na Chamada Pública, a Administração Municipal não possuirá nenhuma responsabilidade financeira em relação aos custos de diagnóstico e elaboração da proposta de projeto pela Contratada, assumindo esta, portanto, o risco financeiro integral por sua participação no processo.

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1. Apresentação do registro de pessoa jurídica no Conselho Profissional correspondente (CREA ou equivalente);
6.2. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitido pela respectiva entidade de classe (CREA ou equivalente), de, no mínimo, 01 engenheiro ou técnico industrial vinculado à empresa proponente, comprovando experiência na elaboração de projetos no âmbito do "Programa de Eficiência Energética - PEE" da ANEEL e/ou projetos no âmbito do PROCEL. A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) dar-se-á mediante apresentação de contrato social, carteira profissional ou contrato de prestação de serviço relacionado ao objeto deste edital;
6.3. Apresentação de Certificação CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization) válida de, pelo menos, 01 (um) profissional vinculado à empresa proponente. A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) dar-se-á mediante apresentação de contrato social, carteira profissional ou contrato de prestação de serviço relacionado ao objeto deste edital;

6.4. Apresentação de, pelo menos, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica da empresa proponente, registrado na respectiva entidade de classe (CREA ou equivalente), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, explicitando que esta empresa possui experiência em execução de projetos no âmbito do "Programa de Eficiência Energética - PEE" da ANEEL e/ou do PROCEL.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA

Considerando que este contrato não implica em custo financeiro ao ente público, dispensando, portanto, a apresentação de orçamento e a concorrência por menor preço, definiu-se como critério de seleção a comprovação de melhor técnica. Para isso, será utilizada a tabela abaixo como forma de pontuação das empresas proponentes, objetivando valorizar as que comprovarem maior expertise e qualificação em projetos de eficiência energética fomentados pela ANEEL.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Projeto de eficiência energética selecionado em Chamada Pública PROCEL.	05 (cinco) pontos por projeto selecionado
02	Projeto de eficiência energética selecionado em Chamada Pública do Programa de Eficiência Energética (PEE) da ANEEL	03 (três) pontos por projeto selecionado
03	Valor financeiro total dos projetos de eficiência energética selecionados e executados pela empresa em chamadas públicas do PEE/ANEEL e/ou PROCEL, comprovado através de Atestado de Capacidade Técnica e das Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	05 (cinco) pontos a cada R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) completos, não podendo somar valor de projetos inferiores
04	Ter executado serviços de etiquetagem de edifícios conforme diretrizes do PBE – "Plano Brasileiro de Etiquetagem" em edificações públicas, com recursos de Chamadas Públicas da ANEEL e/ou PROCEL. Comprovação através de Certidões de Acervo Técnico (CAT) correspondentes, emitidas por profissionais com vínculo ATIVO à empresa, juntamente com os respectivos Atestados de Capacidade Técnica.	02 (dois) pontos por projeto executado
05	Engenheiro/técnico com certificação CMVP ou PMVA, com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional
06	Profissional com certificação ativa PMP (Project Management Profissional), emitida pelo PMI (Project Management Institute), com vínculo comprovado à empresa.	02 (dois) pontos por profissional
07	Certificações adicionais relativas à execução de projetos de eficiência energética, tais como certificação QUALIESCO emitida pela ABESCO (Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia), entre outras.	01 (um) ponto por certificação da empresa ou de profissional comprovadamente vinculado à empresa

Quanto aos itens 01 e 02, a ata de "resultado final da chamada pública" emitida pela concessionária de energia ou órgão responsável, juntamente com a ART do projeto correspondente, são suficientes para comprovação destes, desde que os dados e descrição da ART correspondam claramente ao projeto aprovado na chamada pública.

Quanto aos itens 03 e 04, serão considerados apenas os valores financeiros **efetivamente EXECUTADOS pela proponente** nos projetos selecionados nas chamadas públicas, conforme conste nos respectivos Atestados de Capacidade Técnica (ACT) e CAT.

Considerando que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) de execução e o Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pelo ente recebedor do serviço comprovam a execução efetiva deste, não se faz necessária a apresentação dos contratos de prestação dos serviços de execução, desde que os dados da CAT e ACT explicitem claramente a correspondência com as respectivas chamadas públicas.

A pontuação final da empresa será calculada pela soma dos pontos referentes a cada item individual devidamente comprovado, sendo vencedora, assim, a empresa que apresentar maior pontuação.
Não poderá ser apresentado documento repetido para validação de pontos em dois ou mais itens distintos da tabela.

A proponente deverá apresentar previamente o cálculo detalhado de sua pontuação, acompanhado dos documentos de comprovação referentes a cada item, devidamente organizados por item. O cálculo e a documentação deverão ser, então, conferidos pela equipe de licitações do Município. A não apresentação do cálculo detalhado implica em desclassificação imediata da proponente.

Em caso de empate, o desempate se dará pela maior pontuação no item 01.

Caso o empate persista, o desempate dar-se-á, então, pela maior pontuação no item 03. Em caso de manutenção do empate, o desempate dar-se-á, enfim, por sorteio.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Cumprir todas as definições e obrigações constantes no edital e anexos, assumindo totalmente os riscos e as despesas decorrentes da implementação integral dos objetos do contrato;
8.1.2. Prestar seus serviços em total conformidade com o regulamento das Chamadas Públicas, bem como atender a todos os Apêndices que fazem parte do processo, disponibilizados neste mesmo endereço eletrônico;
8.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, acompanhado das respectivas notas fiscais;
8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, todo material e equipamento previsto em projeto que apresentar avarias ou defeitos;

8.1.6. Comunicar ao Contratante, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à data da entrega definida, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a empresa e a equipe no edital;
8.1.8. Responder formalmente a todos os questionamentos durante a execução do projeto, assumindo a responsabilidade absoluta por justificar e/ou corrigir possíveis incongruências apontadas entre a proposta de projeto e a execução desta, arcando, inclusive, com multas e penalidades.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Ceder à Contratada as informações necessárias à elaboração dos estudos, levantamentos, diagnósticos e proposta de projeto;
8.2.2. Receber o objeto do contrato no prazo e nas condições estabelecidas no edital e anexos;
8.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta de projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado para a tarefa de fiscalização;
8.2.6. Efetuar o repasse financeiro à Contratada após o recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o valor devido de acordo com a medição de cada etapa da execução. O Contratante deverá fazer os repasses de valores no prazo e forma estabelecidos no edital e anexos;8.2.7. Manter-se adimplente perante a Concessionária durante toda a execução do projeto, bem como manter-se em dia com todas as obrigações legais perante a União, Estado e Município.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A efetivação da seleção da empresa para elaboração do projeto não gerará custo para a Administração, por esse motivo se deixa de indicar dotação orçamentária.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2025.

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2025
CREDENCIAMENTO Nº 16/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município possui um parque de iluminação pública composto por significativa quantidade de luminárias obsoletas (a vapor de sódio, mercúrio e/ou metálico), caracterizadas por elevado consumo de energia elétrica, baixa eficiência luminosa e altos custos de manutenção. Essa situação impacta negativamente a segurança pública, a mobilidade urbana noturna, a qualidade da iluminação prestada à população e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O gasto com custeio da energia elétrica destinada à iluminação pública, no exercício de 2024, totalizou aproximadamente R$ 3.629.649,95 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), valor este repassado à concessionária Copel, conforme informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município.

Grande parte das luminárias atualmente em operação não está alinhada às tecnologias mais modernas e sustentáveis, como luminárias em LED, que apresentam maior durabilidade, menor consumo energético e menor impacto ambiental.

A modernização do parque de iluminação pública e consequente economia de energia elétrica não está voltada somente para o lado econômico, mas se aproxima muito de uma prática de sustentabilidade, de redução do impacto ambiental.

Assim, diante da oportunidade trazida pela Chamada Pública PROCEL Reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, que disponibilizam recursos financeiros para a execução de projetos de eficiência energética em iluminação pública, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos decidiu inscrever projeto voltado à substituição e modernização das luminárias existentes.

Todavia, para viabilizar a elaboração técnica adequada do projeto e sua inscrição junto ao programa, faz- se necessária a contratação de empresa especializada, detentora do conhecimento técnico específico exigido.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se entende como necessária a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, porque a contratação não depende de orçamento próprio e está subordinada a existência de Chamada Pública de Projetos da distribuidora de energia, afastando a aplicação do art. 12, inciso VII, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ademais, não há garantia de contratação, tendo em vista que o projeto passará por uma concorrência entre projetos e, caso aprovado/selecionado pela Distribuidora, todo o recurso destinado à sua implantação será a fundo perdido, portanto, sem impacto ao erário público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Pela falta de implicações financeiras ao Erário, pela impossibilidade de utilização de qualquer dos critérios de julgamento do art. 6°, inciso XXXVIII, da Lei n° 14.133/21, atende-se a hipótese de inviabilidade de competição, atraindo a contratação por inexigibilidade, prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, com a escolha do fornecedor mais bem qualificado tecnicamente mediante credenciamento.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação tem natureza singular. O serviço de diagnóstico e elaboração de projeto deverá discriminar os materiais, serviços e obras eventualmente necessários, todos incluídos no custo do projeto a ser reembolsado pela distribuidora de energia responsável pelo PEE. Desse modo, não se aplica a especificação de quantitativos.

4.1 Estimativa do Investimento:

Não haverá investimento por parte da Administração, pois caso haja a seleção do projeto encaminhado, o mesmo será custeado com recursos PROCEL ou de outras concessionárias. Caberá ao Município apenas repassar à CONTRATADA os recursos a Fundo Perdido cedidos no caso de seleção e execução do projeto no PEE. Nesse caso, os recursos serão gradativamente repassados à CONTRATADA a partir das medições realizadas após a conclusão de cada etapa de execução prevista no projeto selecionado. Ainda que a proposta de projeto da CONTRATADA não seja selecionada pelo PEE, a Administração Municipal não possuirá nenhuma responsabilidade financeira em relação aos custos de elaboração da proposta de projeto pela CONTRATADA, assumindo está, portanto, o risco financeiro integral por sua participação no processo.

5. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (LEVANTAMENTO DE MERCADO)

Vislumbra-se duas formas de se obter a elaboração dos projetos, visto que a Administração não possui a expertise na elaboração de projetos dessa natureza, a primeira via contração com dispêndio e a segunda por meio da realização de chamada pública.

6. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da chamada pública, pois a empresa selecionada deverá elaborar o projeto em conformidade com as normas da CHAMADA PÚBLICA PROCEL e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O objeto pretendido será obtido através de contratação única com duas etapas de execução, não sendo obrigatória a segunda.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto pretendido será obtido através de contratação única com duas etapas de execução, não sendo obrigatória a segunda.

Em um primeiro momento, é preciso autorizar o prestador de serviço a avaliar as instalações; produzir o diagnóstico energético; produzir o projeto de eficiência energética correspondente; e assessorar a submissão do produto à Chamada Pública de Projetos. Caso seja selecionado, o prestador de serviço passa a ser responsável pela execução e implementação do próprio projeto nos moldes do Programa de Eficiência Energética. Desse modo, é preciso realizar a seleção do prestador de serviço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Será de responsabilidade da empresa contratada o levantamento de todos os dados necessários para a elaboração dos projetos, desde visitas ao Município até a juntada de documentação, em contrapartida a Administração fornecerá a documentação necessária e liberará o acesso aos locais públicos e dados relativos ao atual consumo de energia elétrica, bem como a regularização de dados ou informações e a obtenção de documentos, dos mesmos, necessários para a elaboração do projeto.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos os materiais e equipamentos que vierem a ser substituídos deverão ser descartados de acordo com as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010) e demais normas aplicáveis à matéria, o que deverá ser feito pela empresa selecionada para apresentar a proposta de projeto.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

10 de setembro de 2025

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2025
CREDENCIAMENTO Nº 15162025

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO XXX/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa..... , CNPJ n.º e RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP ..... – Cidade .....doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr..... , portador da cédula de identidade nº..... e CPF/MF nº ....., firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a)..... , portador da cédula de identidade n.º ..... e CPF n.º ....., levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de ..... de ..... de 2018, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 16/2025, CREDENCIAMENTO Nº 16/2025** e com fundamento

nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a execução dos serviços a serem desenvolvidas conforme edital, termo de referência e demais anexos**.**

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme Termo de Referência.
1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ XXXXXX (XXXXXXXX).

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 O objeto do presente edital é a seleção e contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – esco – para participação na chamada pública procel reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação de energia, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético com a respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações, a elaboração dos projetos, a execução dos serviços contemplados na proposta de projeto e nos projetos executivos, e todas as demais etapas previstas na Chamada Pública.
1.3.2 Os diagnósticos energéticos e os projetos serão elaborados e executados pela CONTRATADA segundo as especificações dos editais das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica.
1.3.3 No âmbito das chamadas públicas, poderão entrar as Unidades Consumidoras de energia elétrica pertencentes ao município (Edificações e Iluminação Pública) de acordo com a viabilidade técnica, conforme sugestão da contratada e com aprovação do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Não será realizado nenhum tipo de pagamento pelos serviços objeto do presente termo por parte do município, bem como de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo à CONTRATADA.

2.2 Eventuais pagamentos serão realizados única e exclusivamente conforme diretrizes da Chamada Pública com recursos a fundo perdido, caso a proposta de projeto seja contemplada

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
3.2 O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.
3.3 O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar o serviço prestado, o mês de referência, o número do empenho e os dados bancários (banco, agência, conta e CPF do titular). Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.
3.4 A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de PROTOCOLO através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
3.5 Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana .
3.6 Selecionar o assunto Pagamento / fornecedores
3.7 Pagamento vinculado à: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
3.8 Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar os documentos a seguir:
a) Nota Fiscal Eletrônica **devidamente atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE elaborada de acordo com Decreto Municipal 10.803/2023;**
b) **Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota fiscal eletrônica, se houver;**
c) **Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;**
d) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;
e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
g) Certidão de Regularidade do FGTS;
h) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
3.9 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.
3.10 O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

4.1 O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.
4.2 O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.
4.3 O presente contrato poderá sofrer alterações, de acordo com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
5.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
5.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
5.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
5.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
5.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
5.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
5.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.2. CRONOGRAMA E PRAZOS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

5.2.1. A implementação do projeto de eficiência energética deverá obedecer integralmente às etapas definidas no edital das Chamadas Públicas, bem como atender a todos os Apêndices e documentos que fazem parte do processo, disponibilizados neste mesmo endereço eletrônico.
5.2.1. Destaca-se que o custeio de elaboração do diagnóstico energético inicial e da proposta de projeto pela Contratada não será contemplado pelos recursos da Chamada Pública, sendo estes destinada apenas ao custeio da execução dos projetos selecionados. Dessa forma, independente da seleção ou não do projeto na Chamada Pública, não haverá repasse de recursos à Contratada referentes à elaboração e apresentação do projeto na Chamada Pública.
5.2.2. De modo geral, as etapas compreendem:

a) Diagnóstico energético e proposta de projeto:

I) Elaboração de diagnóstico energético com avaliação detalhada das ações de eficiência energética na instalação da(s) unidade(s) consumidora(s) de energia, resultando em um relatório contendo a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia e redução da demanda na ponta relacionada, análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação (M&V) a ser adotada;
II) Os trabalhos referentes ao levantamento, bem como as análises e estudos elaborados pela Contratada para compor este relatório deverão ser realizados em conjunto com a equipe técnica do município, sendo que, antes da apresentação, a Contratada deverá submetê-lo e validá-lo junto à Administração Municipal pelo gestor e fiscal do contrato;

III) Apresentação de toda a documentação referente à etapa de proposta de projeto, para concorrer à seleção e destinação dos recursos a Fundo Perdido. O cadastramento da proposta deverá respeitar o prazo definido no edital da Chamada Pública, ficando sob responsabilidade da proponente, antes de concorrer a este contrato, avaliar sua competência técnica para cumprimento deste prazo. Dessa forma, não serão consideradas impugnações que questionem a viabilidade do prazo, dado que a definição deste cronograma não é de poder da Administração Municipal, mas sim, da concessionária

5.3. Seleção, homologação e execução do projeto:

5.3.1. Caso a proposta de projeto apresentada seja selecionada para destinação dos recursos a Fundo Perdido, proceder-se-á, após a homologação do resultado, à assinatura do Termo de Convênio ou Cooperação Técnica da Contratada representando a Prefeitura de Pontal do Paraná;
5.3.2. Execução do projeto pela Contratada, com a contratação dos serviços necessários e aquisição/instalação dos materiais e equipamentos previstos no projeto proposto, devendo obedecer rigorosamente às definições deste, sob risco de reprovação da execução e não repasse dos recursos à Contratada;
5.3.3. Uma vez terminada a implantação das ações de eficiência energética e realizada a sua verificação operacional, devem ser procedidas as medições de consumo e demanda e das variáveis independentes relativas ao mesmo período, conforme diretrizes do edital da Chamada Pública;
5.3.4. A partir da elaboração do projeto, o prazo máximo para execução integral deste será de 24 meses, com 12 meses adicionais para o acompanhamento da Medição e Verificação (M&V) após a conclusão da obra civil, conforme edital da Chamada Pública

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do contrato, devendo a MEI contratada realizar a integralidade do serviço, sendo nulo de pleno direito qualquer ato realizado por terceiros, seja pessoa física ou jurídica.
6.2 A constatação de subcontratação ilegal implicará na rescisão contratual, bem como na responsabilização do contrato, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O prestador de serviço será convocado através da ordem de serviço emitida pela Secretaria gestora do contrato.
7.2. Os serviços deverão ser realizados nas instituições designadas conforme as necessidades da secretaria solicitante.
7.3. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho e a ordem de serviço.
7.4. A prestação de Serviço está condicionada ao número de horas, prevista em contrato bem como a sua vigência.
7.5. Cada prestador ficará responsável pelo controle do seu respectivo saldo de contrato.
7.6. A emissão da Ordem de Serviço está vinculada a emissão de Nota de Empenho da despesa.
7.7. Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
7.8. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
7.9. Não será autorizada, nenhuma prestação de serviço, além do foi solicitado na ordem de serviço.
7.10. Serão remunerados os serviços prestados efetiva e comprovadamente no exercício das oficinas, sendo vedada a remuneração para capacitações em semanas pedagógicas e atividades extracurriculares, por destoar do objeto do credenciamento pretendido.

7.11. A frequência do Prestador do Serviço deve ser controlada, pelo coordenador de oficinas, o qual irá atestar as folhas de frequência. O registro na folha ponto deve ser feito diariamente**, de forma Fidedigna nos horários de entrada e saída.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Prestar o serviço deste credenciamento nas especificações contidas no edital e anexos;
8.2. Realizar todos os procedimentos para os quais se credenciou, nos moldes estabelecidos neste edital, termo de referência, e normas gerais e regulamentares aplicáveis ao serviço contratado;
8.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
8.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
8.5. Prestar o serviço, no valor, prazo e forma estipulados no Edital;
8.6. Prestar o serviço com qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislações pertinentes;
8.7. Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados;
8.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas e quaisquer ferramentas e utensílios de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços contratados;
8.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município;
8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus empregados, devendo reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados;
8.11. Manter os profissionais nos horários pré-determinados pela Administração;
8.12. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do serviço, no regime contratado, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica;

8.13. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a demanda;
8.14. Atender, de imediato, as solicitações quanto às substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
8.15. Relatar ao município toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços
8.16. Não permitir a utilização de trabalho do menor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da prestação de serviço;
9.2 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste termo;
9.3 Efetuar quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do serviço e o atendimento das exigências contratuais;
9.4 Exigir os documentos comprobatórios da execução do objeto deste termo de referência;
9.5 Para garantir o cumprimento do Contrato, a contratante se obriga a:
9.6 Proporcionar todas as condições para que o credenciado realize a entrega do objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.7 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objetos do contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificada, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em seu registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021), nomeados pelo Poder Executivo.
10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Loisleyne Bastos da Rocha (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social).
10.3. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
10.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
10.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
10.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
12.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
12.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
b) não mantiver sua proposta;
c) apresentar declaração falsa;
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;
b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).

12.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 9.7.
12.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
12.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
a) abandonar a execução do contrato;
b) incorrer em inexecução contratual.
12.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
12.10. O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 20.9;
h) cometer fraude fiscal.

12.11. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 9.1, alíneas "c", "d" e "e".
12.12. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.

12.13. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.15. Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
12.16. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
12.17. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
13.2. A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.
13.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:
13.4. O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;
13.5. Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;
13.6. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;
13.7. O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.
c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;
f) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;
g) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;
h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.
13.8. Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:
a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;
b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de "a" a "f", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;
c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.
14.2. As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito – Contratante

XXXX
Representante – Contratada

VITOR HUGO APARECIDO SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

XXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato
CPF: XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX
testemunha
CPF: XXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 16/2025
CREDENCIAMENTO Nº 16/2025
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

OBJETO: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Socia.
Senhor Presidente de Comissão: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 16/2025** instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 16/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de..... de 2025.

Carimbo do profissional,
Nome, CPF e assinatura do responsável

ANEXO V
MODELO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao Município de Pontal do Paraná - Comissão de Contratações Ref.: Edital de Chamamento Público nº XXX/2025 .

Prezados Senhores,

Vimos, através do presente, manifestar interesse em participar da seleção para elaboração do diagnóstico de eficiência energética, a fim de representar o Município de Pontal do Paraná na Chamada Pública PROCEL RELUZ e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência energética e conservação energética.
No ensejo, caso nossa empresa/entidade seja selecionada, indicamos o(a) senhor(a) .....inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., portador de RG nº , telefone ( ) ....., e-mail ....., residente na Rua....., nº , CEP....., na cidade/estado de ....., telefone (...)....., e-mail . ..... , para nos representar nas tratativas.

_____
(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0C7E51F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 027/25

Súmula: "*Aprova a nomeação da Sra. Denise Painkiw Tieppo como Conselheira Tutelar Titular, em substituição à Sra. Isabella dos Santos Ramos Fortes, para a gestão 2024/2027.*"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná – CMDCA**, em conformidade com o **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.872, de outubro de 2018**, e que ficou deliberado e registrado na **Ata nº 403, de 22 de setembro de 2025.**

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **nomeação da Sra. Denise Painkiw Tieppo** para o cargo de **Conselheira Tutelar Titular**, em substituição à **Sra. Isabella dos Santos Ramos Fortes**, para compor o **Conselho Tutelar de Pontal do Paraná**, na **gestão 2024/2027**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná – PR, 07 de outubro de 2025.

FABIO ROGERIO TABORDA RIBAS
Presidente do CMDCA
Município de Pontal do Paraná – PR

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FA58AD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025

PORTARIA Nº 243/2025

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no artigo 8º da Lei nº 1.982, de 17 de novembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia, a partir dessa data, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do governo municipal

Secretaria de Administração
Titular: Mario José Pizoni

Assessoria para Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Edvaldo Gozzi

Secretaria de Saúde
Suplente: Aldete Aparecida Picolo de Biase

Secretaria de Assistência Social
Titular: Maria Aparecida de Jesus Souza

Secretaria de Educação
Suplente: Bruna Aparecida do Amaral Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Paróquia
Titular: Lucia Maria Martins
Suplente: Dulcineia Martins Mendes

SOS
Titular: Cleuza Gervazoni Furlaneto

Suplente: Edite Eunice de Oliveira

Asilo
Titular: Roseli Aparecida Gomes
Suplente: Sirlei Ferreira

Associação De Moradores da Vila Rural
Titular: Edna Santana
Suplente: Haroldo José Barbosa

Art. 2º – Revogam-se as disposições da Portaria 332/2023

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.09.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FDBBE19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°055/25

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1564/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de gás de cozinha – GLP, botijão vazio para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 28 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 25.775,54 (Vinte e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:878147D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°003- CONTRATO N°106/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº106/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, EM ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO TIPO 1, DE ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PORTO AMAZONAS/PR A PONTA GROSSA/PR, IDA E VOLTA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº X.572.335-X, e do CPF nº XXX.490.069-XX, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, empresa estabelecida na cidade da Lapa, Estado do Paraná, sito a Rua Joaquim Linhares de Lacerda, Nº 852, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.238.704/0001-25, neste ato representada por **FABIELI PIANOVSKI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nºXXX.034.539-XX, portadora da cédula de identidade civil sob o nºX.712.351-X, ao fim assinado.

GESTOR DE CONTRATO: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, PORTARIA 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº106/2022 com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Pesquisa ao Consumidor Amplo), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e o REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 17/10/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal do contrato que era de R$ 27.328,62 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), após reajustado passará a ser de R$ 28.730,72 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,1305% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 16/09/2024 à 16/09/2025.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 03/11/2025.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação e ao reajuste do valor do contrato pelo período de 12

(doze) meses é de R$ 344.768,64 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE – 12.364.0012.2012 – Ensino Superior
NATUREZA DESPESA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01055	05.001.12.364.0012.2012	00000	3.3.90.39.32.00	Transporte Escolar

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:58DA74E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°042/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA CNPJ: 11.327.892/0001-56 com os lotes: 4 e 5 no valor total de R$ 15.188,80 (quinze mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 54.388.779/0001-93 com os lotes: 8 e 9 no valor total de R$ 1.201,68 (um mil e duzentos e um reais e sessenta e oito centavos).

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.127.150/0001-36 com o lote: 3 no valor total de R$ 6.691,20 (seis mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89 com o lote: 1 no valor total de R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

MN NUTRIÇÃO LTDA CNPJ: 29.496.518/0001-40 com os lotes: 6 e 7 no valor total de R$ 13.296,00 (treze mil e duzentos e noventa e seis reais).

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:394FBE4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°050/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1425/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de brita corrida material pétreo – brita 4A, pelo período de 12 meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA CNPJ: 09.273.803/0001-94 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais).

Porto Amazonas, 14 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3433A518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 184/2025.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025.
Registro de Preços nº 22/2025

Objeto: Pregão eletrônico Registro de Preços para Aquisição de Padrões e Reagentes para uso no Laboratório Cispar.

Valor Máximo da Licitação: R$ 124.993,12 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31/10/2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 13 de outubro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:FDD7D1BC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo, para desempenhar as funções de Gestor e Fiscal do Convênio, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Prado Ferreira, para execução do Convênio de Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Art. 1º. ***Magna Regina de Moura Gonzales Procópio,*** servidora efetiva, Coordenadora de Projetos, Matrícula nº 100170, para desempenhar a função de Gestora do Convênio

Art. 2º ***Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo,*** Diretor da Divisão de Agriculura, Abastecimento e Meio Ambiente, Matrícula nº 30001054, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de outubro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7BB70F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

TIPO: MENOR PREÇO
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Eventual **contratação de empresa para fornecimento e instalação completa de elevador hidráulico para transporte vertical, com garantia contratual e manutenção preditiva, preventiva e corretiva para substituição do elevador de carga existente atualmente na Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no TR.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 14/10/2025 as 08:55hs do dia 29/10/2025.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 29/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.pr.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

TALITA C. LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F814FAC5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 18-2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, AO SENHOR PAULO HENRIQUE COLETTI FERNANDES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, ao Senhor Paulo Henrique Coletti Fernandes.

Art. 2º - Ficam reconhecidos os relevantes serviços públicos prestados ao Município e à comunidade pelo homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:7F81259C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA NATALINA AOS SERVIDORES ATIVOS, VEREADORES E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a concessão de Cesta Natalina aos servidores ativos, estagiários e Vereadores da Câmara Municipal de Quatro Barras, a ser fornecida anualmente, em caráter de benefício eventual, de natureza indenizatória.

§ 1º O benefício será devido exclusivamente aos servidores, estagiários e Vereadores em exercício na data fixada para a sua concessão, vedado o pagamento proporcional em casos de desligamento anterior.

§ 2º O valor máximo da Cesta Natalina deverá observar o limite do valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º A Cesta Natalina não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração, não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens ou benefícios, nem configura rendimento tributável para fins fiscais e previdenciários.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora editar ato próprio para regulamentar os valores, critérios de concessão e forma de distribuição da Cesta Natalina, observando o disposto no § 2º do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E6FF470C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11228/2025 DE 14/10/2025

Exercício: 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.009.	Ações para Atendimento a Criança e ao Adolescente - Proteção Básica	
967 - 3.3.90.39.00.00	51880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:		**12.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.4.1.99.01.01.00000000	Fonte: 1880	12.000,00
Total da Receita:		**12.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4838E805

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **14948/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **17/10/2025 a 31/10/2025** [1] **-, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de OBRAS** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.
Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
KEILA KAROLINE HEIDEMANN	2º	2º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.206, de 01 de outubro de 2025, **não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no dia 27 de outubro de 2025**, em razão do ponto

facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor. Assim, tal data **não será computada** como dia útil para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:050825C3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **5957/2025**;

Considerando que a candidata, classificada em **6º lugar na Ampla Concorrência**, **OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO**, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3354**, no dia **02/09/2025**, Código Identificador: **4273E943**, **FINAL DE LISTA** para assumir a vaga ofertada;

Considerando o **TERMO DE DESISTÊNCIA** DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3346**, no dia **21/08/2025**, Código Identificador: **A17298B1**;
Considerando o **TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO** DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3293**, no dia **09/06/2025**, Código Identificador: **A725C7A0**;
Considerando que a candidata, classificada em 1º lugar na Ampla Concorrência, **RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO**, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3280**, no dia **21/05/2025**, Código Identificador: **E2A01316**, **NÃO COMPARECEU** para assumir a vaga ofertada;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **17/10/2025 a 31/10/2025 [1] -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.
A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.
A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
CAROLINA ALVES LEITE	7º	7º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.206, de 01 de outubro de 2025, **não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no dia 27 de outubro de 2025**, em razão do ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor. Assim, tal data **não será computada** como dia útil para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E68DE26C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **16682/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **17/10/2025 a 31/10/2025 [1] -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de SAÚDE** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
NICOLE DA LUZ DE BRITO	3º	3º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.206, de 01 de outubro de 2025, **não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no dia 27 de outubro de 2025**, em razão do ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor. Assim, tal data **não será computada** como dia útil para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:
Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);
Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;
CPF;
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;
Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;
Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024
****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);
Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**
Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura
https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EC4A3309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 24 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Parecer técnico: referente à inabilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.**

Aos 13 (sete) dias de outubro de 2025, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a inabilitação final:

HAMILTON RIBEIRO DE GODOI – CPF: XXX.635.XXX-72 para o item 03 "Prestação de serviço de Motorista Categoria D" - INABILITADO.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias de outubro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9622521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento Público nº 06/2024 – Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Chamamento Público nº 10/2024 – Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria "B" e motorista categoria "D", conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

Chamamento Público nº 11/2024 – Credenciamento de Pessoas Física e Jurídica para Prestação de Serviços de Cozinheira, Servente de Limpeza, Monitor de Transporte Escolar, operário, conforme especificações contidas no Termo de Referencias (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 de outubro de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3685F7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta com reservatório de água e sistema de hidrantes, com fornecimento de material e mão de obra, no município de Quatro Barras, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas contidas no projeto básico (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/10/2025 às 08h29 do dia 05/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 05/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9E8078EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação da piscina do Centro Integrado de Saúde de Quatro Barras/PR, com fornecimento de material e mão de obra, conforme descrição constante dos projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas contidas no projeto básico (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/10/2025 às 08h29 do dia 06/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 06/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser

obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:222A94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção da rede de iluminação pública, com veículo ou caminhonete equipado com cesto aéreo, com altura mínima de alcance de 12 (doze) metros, com motorista, devidamente habilitado na categoria compatível com o veículo, com eletricista qualificado, com experiência em iluminação pública e devidamente equipado com EPI's, com todas as ferramentas e equipamentos necessários para execução do serviço, fornecimento de combustível e demais insumos do funcionamento do veículo por conta da contratada, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/10/2025 às 08h29 do dia 31/10/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 31/10/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:192D1A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

TIPO: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para locação de solução tecnológica integrada de segurança e gestão para a Guarda Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/10/2025 às 08h29 do dia 03/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 03/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F00DFC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

TIPO: Maior Desconto por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de serralheria e portões com fornecimento de material, para atender ás demandas das diversas secretarias Municipais de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/10/2025 às 08h29 do dia 04/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 04/11/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:66262D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 7792/2025
IZAHIR LAGO NETO – CPF. XXX.781.189-XX
I)Processo Administrativo n° 17106/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO – SMDSF
III)Período de afastamento: 21/10/2025(07h) a 23/10/2025(19h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7793/2025
MARCIA ROSIMEIRE SARTOR – CPF. XXX.525.789-XX
I)Processo Administrativo n° 17106/2025
II) Cargo do servidor: CONTADOR – SMDSF
III)Período de afastamento: 21/10/2025(07h) a 23/10/2025(19h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7794/2025
AMANDA PIRES CARDOSO – CPF. XXX.392.709-XX
I)Processo Administrativo n° 17106/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA – SMDSF
III)Período de afastamento: 21/10/2025(07h) a 23/10/2025(19h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 235,26 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para Capacitação Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 7799/2025
JULIANA RIBEIRO – CPF. XXX.841.609-XX
I)Processo Administrativo n°17392/2025
II) Cargo do servidor: COORDENADOR GERAL - SMGICS
III)Período de afastamento: 22/10/2025 (8H) a 26/10/2025 (15H)
IV) Número de diárias: Quatro diárias integrais e uma meia diária.
V) valor unitário da meia diária: 441,10 (quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos)
VI) valor unitário da diária integral: R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.969,90 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Congresso Empresarial Paranaense (FACIAP) na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 7800/2025
JAQUELINE DE LARA TERZI – CPF. XXX.661.279-XX
I)Processo Administrativo n° 17446/2025
II) Cargo do servidor: ASSESSOR OPERACIONAL– SMDSF
III)Período de afastamento: 30/10/2025(07h) a 30/10/2025(18h:30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 78,42 (setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para VII Fórum Metropolitano de TURISMO DTI - Governança que gera resultados, na cidade de Rio Branco do Sul/PR.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EF0EDDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.117/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** ao Servidor **FLORENTINO DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de **PEDREIRO**, portador da Cédula de Identidade com RG. nº. 4.2.**.**.**5-6 e do CPF nº. 477.***.***-68, referente ao período aquisitivo de 2019/2024**,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir desta data.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 14 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B3770193

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO /APAE/ASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR PARA O PERIODO DE 01/01/2026 A 31/12/2028

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Querência do Norte-Pr, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil Paraná, nº. 758, bairro centro, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente(a) Senhora Maria Ivanete A Regini Canabarro, **CONVOCA** todos os associados contribuintes e especiais para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da entidade, no **dia 19 de novembro de 2025, às 19:00 horas**, com a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

II - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2023/2025, com parecer do Conselho Fiscal;

III - Eleição da nova Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE. para o mandato de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2.028;

IV - Outros Assuntos Gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) anos nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia horas depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, § 2º, do Estatuto padrão das Apaes.

Querência do Norte-Pr, 10 de Outubro de 2025

MARIA IVANETE A REGINI CANABARRO
Presidente

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D7B370BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°118/2025

PORTARIA N°118/2025

Súmula: Designa gestor de convênio e fiscal de convênio, para convênios com a Secretaria de Estado do Turismo

O Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Guto Renato Berto, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, portador do RG n°. 6. ***. ***-0 e CPF n°057. ***.***-00. Como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 70° Aniversário do Município de Querência do Norte/PR.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Silvana Borges Oliveira, ocupante do cargo Administrativa de Projetos e Convênios, portadora do RG n°. 10. ***. *** -7 e CPF n°065. *** .***-95. Como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente 70° Aniversário do Município de Querência do Norte/PR.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Querência do Norte PR, 14 de Outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AFFBDA15

LICITAÇÃO
1 TA ELISANGELA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 20/2025
CREDENCIAMENTO nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025
Vencimento 07/04/2026

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas empresa 58.910.052 ELISANGELA APARECIDA MARQUES COELHO, CNPJ sob o nº 58.910.052/0001-85 com sede na Rua Padre Rene Becker, 94 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

II - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 07/04/2026 ou rodízio com novas empresas credenciadas, com início do aditivo em 07/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 10.073,04 (dez mil, setenta e três reais e quatro centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 07 de outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	*ELISANGELA APARECIDA MARQUES COELHO*
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:5BA7CF2A

LICITAÇÃO
CONC 10 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FRACASSADA

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná
COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 10/2025
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 09 SALAS
Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, com fundamento no teor do Art. 59, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando: os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 14/10/2025 emitida pela agente de contratação a qual evidenciou a falha no edital ao exigir a garantia da proposta no ato da habilitação contrariando o artigo 58, caput, da lei 14133/2021.
Decide
Tendo como princípio o interesse público da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se

Querência do Norte - PR, 14 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D45A9B29

LICITAÇÃO
CONC 14

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 14/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA da seguinte forma: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA– ÁREA DE 3.589,39 MTS2 - PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.
ABERTURA**: 31 DE OUTUBRO DE 2025 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: Plataforma Eletrônica www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 14 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:E65C4BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo administrativo Nº 019/2025
Dispensa de Licitação Nº 013/2025

Processo administrativo para contratação de empresa especializada em software de gerenciamento de microfones para plenário. Segundo informou a Agente de Contratação e sua equipe, não houve interessados considerados habilitados e por esse motivo declarou a Dispensa de Licitação como FRACASSADA.

Quitandinha, 10 de outubro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6206E1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.254, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos às empresas mediante processo licitatório na modalidade leilão, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 2172/2024.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Considerando o interesse público, especialmente no que se refere à geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos diretos, em conformidade com as disposições e limitações estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.172/2024, bem como em observância aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, os seguintes imóveis:
I - Imóvel com área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), correspondente ao: LOTE 12 da quadra 515 matriculado sob o nº 29.208 da localizado na Rua Anilson Gehlen, no Parque Empresarial Lorenzi, Município de Realeza/PR, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.
II - Imóvel com área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), correspondente ao: LOTE 07 da QUADRA 517 matriculado sob o nº 29.238 localizado na Rua Anilson Gehlen, esquina com Rua Jocelei Basso no Parque Empresarial Lorenzi, trevo da PR-182, Município de Realeza/PR, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.
III - Imóvel com área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), correspondente ao: LOTE 08 da QUADRA 513 matriculado sob o nº 29.193 Rua Emilia Ascare Emiliano, Parque Empresarial Lorenzi, trevo da PR-182, Município de Realeza/PR, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.
IV- Imóvel com área total de 1.453,95 m² (mil quatrocentos e cinquenta e três virgula noventa e cinco metros quadrados), correspondente ao: LOTES 01 da QUADRA 516 matriculado sob os nº 29.211, localizado na Rua Jocelei Basso esquina com Rua Basilio Batistella, quadra 516, Loteamento Parque Empresarial Lorenzi, do Município de Realeza - Paraná, conforme Livro nº 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, dotado de infraestrutura básica de acesso, energia elétrica e abastecimento de água.
Art. 3º A alienação referida no artigo anterior será realizada mediante prévia licitação, na modalidade de leilão, observadas as seguintes disposições:
§ 1º Em razão da natureza do incentivo e das condições previstas na Seção II da Lei Municipal nº 2.172/2024, as empresas interessadas deverão participar de prévio Chamamento Público, a ser promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com vistas à habilitação no processo licitatório, ocasião em que deverão apresentar toda a documentação comprobatória exigida, bem como indicar expressamente as áreas que pretendem disputar.
§ 2º O edital do Chamamento Público estabelecerá de forma clara e objetiva todos os requisitos, condicionantes e encargos, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
§ 3º O contrato a ser firmado com o Município deverá conter expressamente todos os direitos e obrigações das partes, conforme previsão legal, além de outras especificações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto.
Art. 4º Somente poderão participar do certame empresas regularmente constituídas, formalmente estabelecidas, e que não possuam pendências fiscais ou trabalhistas, devidamente comprovadas.
§ 1º Caso haja apenas uma empresa interessada no imóvel, ficará dispensada a realização do leilão, sendo considerada vencedora do processo, desde que apresente proposta com valor igual ou superior ao mínimo estipulado no edital e que o empreendimento seja considerado viável pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Realeza, ficando assim o processo condicionado a Inexigibilidade de licitação.
§ 2º Na hipótese de definição da empresa vencedora durante o Chamamento Público, o valor a ser pago pelo imóvel corresponderá ao valor de avaliação definido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, aplicando-se os incentivos previstos no edital, em consonância com a Lei Municipal nº 2.172/2024.
Art. 5º Após a realização do Chamamento Público, as empresas credenciadas passarão por análise do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que apreciará a documentação apresentada e emitirá parecer acerca da viabilidade ou não da habilitação no processo licitatório, com base na proposta apresentada.
Art. 6º O descumprimento, a qualquer tempo, dos encargos assumidos pelas empresas beneficiadas, devidamente constatado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, implicará na

reversão do imóvel e das eventuais benfeitorias realizadas ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou ressarcimento.
Art. 7º Ficam os setores competentes da Administração Municipal autorizados a proceder com todos os atos e registros necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 8º As empresas beneficiadas serão responsáveis pela manutenção e conservação adequada dos bens objeto desta Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições das leis anteriores que mencionem o conjunto de imóveis descrito no art. 2º desta Lei, restringindo-se a revogação exclusivamente aos imóveis nela especificados, permanecendo válidas as disposições relativas aos demais imóveis constantes das referidas leis.

Gabinete do Prefeito, Realeza, 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B9F398D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.424/2025 14/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERA a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 14 de outubro de 2025:

BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS RUHOFF DE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2F154A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.425/2025 14/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 20/10/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **Motorista** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº03/2025, conforme Edital de Convocação Nº 25:
MOTORISTA

JONATHAN PAULO DE MIRANDA	RG Nº 12.966.151-8 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 20/10/2025, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Odontólogo 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº06/2025, conforme Edital de Convocação Nº 06:
ODONTÓLOGO 40H

LUCÍ ROGGIA	RG Nº 12.616.911-6 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0F4E2412

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.426/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 6/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 215 e 227 da Lei Complementar Nº 01/2022,

Considerando os fatos relatados pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nº 6/2025, com fulcro nos Artigos 215 e 227 da Lei Complementar Nº 01/2022, em desfavor do (a) Servidor (a) G. A. B. L. C. de Matrícula nº 3106583, destinada a apurar, em tese, os seguintes fatos:

I - Possível descumprimento dos deveres funcionais e consequente infração, em tese, dos incisos II, V e VII do Art. 187 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 187. São deveres do servidor público:
II - observar as normas legais e regulamentares;
V - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

II - Possível infração, em tese, dos incisos II e XIV do Art. 188 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 188. Ao servidor público é proibido:
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da administração pública para fins particulares;

III –Apurar, em tese, o cometimento de infração, principalmente dos incisos I e IV do Art. 203 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 203. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
IV - improbidade administrativa;

IV - Outro dispositivo constatado no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- - Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria Nº 8.359/2025, de 08 de setembro de 2025., inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 120 (centos) dias, contados da data da publicação do ato que instaurar o processo, admitida a sua prorrogação, a critério da autoridade que a ordenou, quando as circunstâncias o exigirem em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:289C4214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.427/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 7/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 215 e 227 da Lei Complementar Nº 01/2022,

Considerando os fatos relatados pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nº 7/2025, com fulcro nos Artigos 215 e 227 da Lei Complementar Nº 01/2022, em desfavor do (a) Servidor (a) L. A. de Matrícula nº 3106560, destinada a apurar, em tese, os seguintes fatos:

I - Possível descumprimento dos deveres funcionais e consequente infração, em tese, dos incisos II, V e VII do Art. 187 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 187. São deveres do servidor público:
II - observar as normas legais e regulamentares;
V - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

II - Possível infração, em tese, dos incisos II e XIV do Art. 188 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 188. Ao servidor público é proibido:
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da administração pública para fins particulares;

III –Apurar, em tese, o cometimento de infração, principalmente dos incisos I e IV do Art. 203 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 203. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
IV - improbidade administrativa;

IV - Outro dispositivo constatado no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- - Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria Nº 8.359/2025, de 08 de setembro de 2025., inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 120 (centos) dias, contados da data da publicação do ato que instaurar o processo, admitida a sua prorrogação, a critério da autoridade que a ordenou, quando as circunstâncias o exigirem em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5287CC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.428/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 8/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 215 e 227 da Lei Complementar Nº 01/2022,

Considerando os fatos relatados pela Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Nº 8/2025, com fulcro nos Artigos 215 e 227 da Lei Complementar Nº 01/2022, em desfavor do (a) Servidor (a) R. S. de Matrícula nº 252241, destinada a apurar, em tese, os seguintes fatos:

I - Possível descumprimento dos deveres funcionais e consequente infração, em tese, dos incisos II, V e VII do Art. 187 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 187. São deveres do servidor público:
II - observar as normas legais e regulamentares;
V - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

II - Possível infração, em tese, dos incisos II e XIV do Art. 188 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 188. Ao servidor público é proibido:
II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - utilizar pessoal ou recursos materiais da administração pública para fins particulares;

III –Apurar, em tese, o cometimento de infração, principalmente dos incisos I e IV do Art. 203 da Lei Complementar Nº 01/2022;
Art. 203. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
I - crime contra a administração pública;
IV - improbidade administrativa;

IV - Outro dispositivo constatado no decorrer do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- - Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria Nº 8.359/2025, de 08 de setembro de 2025., inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de até 120 (centos) dias, contados da data da publicação do ato que instaurar o processo, admitida a sua prorrogação, a critério da autoridade que a ordenou, quando as circunstâncias o exigirem em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:98F3A81F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.430/2025 14/10/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 14 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B1F0064C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPORTARIA Nº 8.429/2025, DE 14 DE OUTUBRO 2025.

Súmula: Instaura a Sindicância Nº 7/2025.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, em tese, a situação descrita no Ofício Nº 288/2024 da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, pode configurar violação aos deveres e proibições constante no Estatuto dos Servidores Municipais de Realeza, sem prejuízo de outros dispositivos legais que possam ser identificados durante a investigação;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a veracidade dos fatos relatados e a eventual responsabilidade de servidores, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar a Sindicância nº 7/2025 com fulcro no Artigo 215 da Lei Complementar Nº 01/2022, com a finalidade de apurar, em tese, a ocorrência de irregularidades administrativas envolvendo o(a) Agente Público D. M. R., matrícula nº 3106117, relacionadas a acidente com veículo e desentendimento ocorrido no parque de máquinas.

Art. 2º- A conduta narrada poderá caracterizar, em tese, infração aos incisos II, VII e X do art. 187 da Lei Complementar nº 01/2022, bem como a outros dispositivos legais e regulamentares que venham a ser constatados no decorrer da apuração.

Art. 187.São deveres do servidor público:
II - observar as normas legais e regulamentares;
VII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X - tratar com urbanidade as pessoas;

Art. 3º- Determino que a Comissão Processante, que foi nomeada através da Portaria Nº 8.359/2025, de 08 de setembro de 2025, inicie imediatamente os procedimentos para apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos em Lei.

Art. 4º- O prazo para conclusão da sindicância, com a apresentação do relatório final, será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:03AC34ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 08/2023 EDITAL Nº 15 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 08/2023, conforme Edital de Homologação Nº 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 21 de outubro de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2°	27	JOICE FELBER

Realeza, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;

Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e:
Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)

Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____ _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____ _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____ _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____ _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____ _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____ _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à _____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____ _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 08/2023, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 05/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B138EF68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 385/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TESTES PISICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de instrumentos (testes psicológicos, escalas e inventários)
para avaliação psicoeducacional.
REFERENTE: LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 18/2025
VALOR TOTAL: R$30.304,96 (Trinta Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:705E525A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2025

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5 e do CPF/MF nº 368.757.329-04, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para atender a demanda de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE MARMELÂNDIA, RUA VIVALDINO LOCATELLI, MONTE CASTELO E PRES. ROOSEVELT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital.

VALOR: R$ 6.219.844,34 (Seis milhões duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 14 de Outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2025

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Casaril, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.663.148-5 e do CPF/MF nº 368.757.329-04, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada para atender a demanda de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS

COMPLEMENTARES EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE MARMELÂNDIA, RUA VIVALDINO LOCATELLI, MONTE CASTELO E PRES. ROOSEVELT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos do edital.

VALOR: R$ 6.219.844,34 (Seis milhões duzentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Outubro de 2025.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FA6784B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2025

ABERTURA: DIA: 04/08/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS, feitos pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, ITEM 212, COM O VALOR DE R$ 22.924,44 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, ITEM 124, COM O VALOR DE R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).
- **BUENO COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI**, ITENS 52, 53, 59, 70, 85, 87, 52, 53, 59, 70, 85, 87, 105, 123, 125, 131, 132, 158, 159, 173, 180, 182, 203, 206, 210, 243, 254 e 255, COM O VALOR TOTAL DE R$ 187.950,89 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).
- **DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, ITEM 240, COM O VALOR DE R$ 7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
- **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, ITEM 140, COM O VALOR DE R$ 131.271,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e um reais).
- **GRINGO ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ITENS 4, 10, 11, 14, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 72, 83, 84, 94, 98, 101, 104, 106, 111, 115, 127, 128, 135, 143, 144, 145, 148, 176, 195, 198, 207, 208, 209, 224, 247, 248, 249, 250 e 251, COM O VALOR TOTAL DE R$ 632.798,28 (seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
- **JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, ITENS 177, 215, 227, 229, 233, 234, 235, 236 e 237, COM O VALOR TOTAL DE R$ 307.052,84 (trezentos e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- **MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA**, ITENS 3, 23, 61, 64, 109, 153, 154, 245 e 246, COM O VALOR TOTAL DE R$ 12.356,66 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
- **MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA**, ITEM 241, COM O VALOR DE R$ 7.296,46 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).
- **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, ITENS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 126, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 146, 147, 149, 150, 152, 155, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 211, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 228, 230, 231, 232, 238, 239, 242, 244, 252, 253, 256 e 257, COM O VALOR TOTAL DE R$ 1.491.632,49 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
- **O C MIOTTO E CIA LTDA**, ITENS 13, 65, 66, 96, 97, 119, 151 e 160, COM O VALOR TOTAL DE R$ 165.820,02 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos).
- **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, ITENS 18 e 19, COM O VALOR TOTAL DE R$ 8.774.08 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:54B54155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 35/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, REFORMAS, MANUTENÇÕES EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS, conforme as especificações contidas no edital, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de outubro de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Gabriel Lazari
Código Identificador:A2DA6E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 26

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GIH2F75	278050NIC0000043	05/07/2025	50020	R$ 390,46
QIO2I38	278050NIC0000042	05/07/2025	50020	R$ 586,94
RHX0J78	278050NIC0000044	05/07/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:0926DFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.628, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Renascença – PR, destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

A Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "m" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano denominado "LOTE Nº 49-D da GLEBA BARRA DO MARMELEIRO SEÇÃO "A", situado frente com a Avenida Castelo Branco, Bairro Centro, na Cidade de Renascença-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 5.477,02m² (cinco mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados)", objeto da matrícula nº 14.871, do Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro – PR, de propriedade de Belly Administradora de bens LTDA.
Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à ampliação do Cemitério Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.
Art. 4º Fica o expropriante autorizado a invocação do caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, como estabelecido no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:FA817215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.629, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o processamento eletrônico e assinatura eletrônica no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, FABIELI MANFREDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, XXVI e 88, XII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, "m" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam os usuários internos do Município de Renascença autorizados a assinar eletronicamente os documentos produzidos nas rotinas dos processos administrativos internos da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. Entende-se por usuários internos, os agentes políticos e servidores públicos estatutários, celetistas e comissionados.
Art. 2º - A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio da assinatura eletrônica via *login*, com usuário e senha, ou assinatura digitalizada, no sistema do Município.
Art. 3º - Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico, com o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.
Parágrafo Único. Considera-se documento digital aquele gerado no sistema interno da Administração Pública Municipal.
Art. 4º - A assinatura digital deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo ou assinatura digitalizada, conforme disciplinado neste Decreto.
Art. 5º - Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico ou digital, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.
Parágrafo Único. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo seu uso indevido.
Art. 6º - Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema do Município.
Art. 7º - O Poder Executivo indicará e autorizará, em ato próprio, os usuários responsáveis pela utilização das assinaturas eletrônicas ou digitalizadas, conforme previsto neste Decreto.
Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:92E23EDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 179 DE 14 DE OUTUBRRO DE 2025.

Convocar os candidatos aprovados em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **29 de outubro de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
22	LILIANE BERNAR	22/11/1985	61.00

Cargo: Enfermeiro

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	ELIANE PINTO RODRIGUES	29/07/1981	77.50

Cargo: Técnico em Enfermagem

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
08	LENA CARLA FABRIS	05/04/1980	68.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:

§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 29 de outubro de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1D7D4BFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL Nº 180 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Escriturário 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
07º	João Victor Fernandes Lima	30,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B1AE85F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE ITEM DA ARP N.º 260/2024 - PREGÃO N.º 049/2024

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO DE ITEM DA ATA

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu/PR.
CONTRATADO: A empresa **E. CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.665.812/0001-12, sediada na Rua Vitória Régia, s/n.º, Bairro Parque Industrial, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – ARP N.º 260/2024.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS CONSTANTES DA TABELA DAS CONCESSIONÁRIAS, COM APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO EM LICITAÇÃO, SOBRE OS PREÇOS VIGENTES NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS".
VALOR TOTAL: Supressão de R$ 128.590,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A partir de 14 de outubro de 2025
DATA DE ASSINATURA:14 de outubro de 2025

Reserva do Iguaçu, 14 de outubro de 2025

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:FF3F1B3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: GISLAINE MARIA KARPINSKI ME - CNPJ nº 56.045.152/0001-65

OBJETO: Contratação de serviços de eletricista para cabeamento e instalação de equipamentos de iluminação na sede da Câmara Municipal de Rio Azul.
VALOR: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 14/10/2025 à 13 /01/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de outubro de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

GISLAINE MARIA KARPINSKI
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:72BD41FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 14/10/2025, EDIÇÃO 3384 CODIGO IDENTIFICADOR E01EF146

ONDE LIA-SE:
CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEPRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA,UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGAS DE GÁS EÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL

PASSA A LER-SE:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:102DBBC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.253/2025

LEI Nº 1.253/2025

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança nos veículos do transporte escolar

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento nos veículos pertencentes à frota municipal utilizados para o transporte de estudantes da rede pública de ensino ou contratados para este fim.

Art. 2º Além das câmeras de monitoramento que deverão conter sistema de gravação com armazenamento mínimo de 30 (trinta) dias das imagens coletadas, os veículos de transporte escolar deverão contar com sistema de rastreamento via GPS, possibilitando o acompanhamento das rotas em tempo real.

Art. 3º As imagens e dados coletados deverão ser disponibilizados, quando necessário, às autoridades competentes, mediante requisição formal, respeitada a legislação vigente quanto à proteção de dados e à privacidade.

Art. 4º A Administração Municipal poderá buscar parcerias com o Governo Estadual, Federal ou com a iniciativa privada para viabilizar a implantação e manutenção dos sistemas de segurança previstos nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei definindo os padrões técnicos e as responsabilidades pela instalação, manutenção e fiscalização dos equipamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul-PR, 29 de setembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D10F5AE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.260/2025

LEI Nº 1.260/2025

Institui o Dia do Cristão

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Azul, o **Dia do Cristão**, a ser comemorado, anualmente, em 12 de julho, em homenagem aos fiéis de todas as denominações cristãs.

Art. 2º A data criada por esta Lei tem por finalidade:
I – valorizar e reconhecer a contribuição social, cultural e espiritual das comunidades cristãs para o desenvolvimento do Município;
II – promover atividades de caráter educativo, cultural, social e religioso que estimulem a convivência fraterna e o respeito à diversidade de crenças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B7510658

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.261/2025

LEI Nº 1.261/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de protocolo, registro e transparência no atendimento das solicitações de serviços junto às Secretarias Municipais de Obras e Serviços Rurais e de Urbanismo.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Rurais e de Urbanismo obrigadas a registrar e fornecer número de protocolo em todas as solicitações de serviços feitas por cidadãos, entidades ou representantes comunitários.

Art. 2º O protocolo deverá conter, no mínimo:
I – identificação do solicitante;
II – data e hora da solicitação;
III – descrição do serviço solicitado;
IV – número sequencial de registro.

Art. 3º As solicitações de serviços deverão ser atendidas de acordo com a ordem cronológica de protocolo, ressalvados os casos de comprovada urgência ou emergência, devidamente justificados em relatório público.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Rurais e de Urbanismo deverão publicar, até o dia 10 (dez) de cada mês, em meio eletrônico oficial do município e, quando possível, em mural público de fácil acesso, a relação de solicitações recebidas no mês anterior, contendo:
I – número do protocolo;
II – descrição do serviço solicitado;
III – data do pedido;
IV – situação do atendimento (pendente, em andamento ou concluído);
V – ordem de execução.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo de responsabilização por improbidade administrativa, nos termos da legislação federal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo procedimentos complementares para sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AD7C4F78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.262/2025

LEI Nº 1.262/2025

Ratifica o Protocolo de intenções para a constituição do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocole de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Munícipios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde CIPS - aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após a ratificação do Protocolo de Intenções, este se converterá em Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria no Orçamento Geral do Município, para fins de cumprimento do art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, que poderá ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0A403ED4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.263/2025

LEI Nº 1.263/2025

Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência em estabelecimentos de uso coletivo

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de uso coletivo no Município de Rio Azul, incluindo, entre outros, centros de eventos, estádios municipais, ginásio de esportes, escolas, igrejas e demais espaços destinados a eventos ou atividades coletivas, obrigados a reservar 5% (cinco por cento) vagas de estacionamento destinadas a:
I – pessoas idosas, conforme definição da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
II – pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º As vagas de que trata o art. 1º deverão estar devidamente sinalizadas com placas e pintura horizontal, em local de fácil acesso às entradas principais dos estabelecimentos e espaços públicos.

Parágrafo único A reserva de vagas em estacionamento privados, não implica em gratuidade de taxa de estacionamento ao idoso ou pessoa com deficiência.

Art. 3º O uso das vagas será permitido exclusivamente a veículos que estiverem devidamente identificados com a credencial emitida pelos órgãos competentes, devendo o documento ser afixado em local visível no veículo.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação federal e estadual pertinente, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis pelo Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, especialmente quanto à fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8C89A6A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.264/2025

LEI Nº 1.264/2025

Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul - PLAMSAN

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o [1]Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul - Paraná – PLAMSAN -, para o quadriênio 2025-2028, parte integrante da presente lei, devendo ser revisto periodicamente.

§ 1º O PLAMSAN constitui instrumento oficial de planejamento, gestão, execução, monitoramento e avaliação da Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As metas, indicadores, eixos estratégicos e prazos estabelecidos no PLAMSAN 2025-2028 deverão nortear as ações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os programas, projetos e ações previstos no PLAMSAN 2025-2028 serão incorporados às Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e ao Plano Plurianual (PPA) vigentes, observados os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de março de cada exercício, Relatório Anual de Execução Física e Financeira do PLAMSAN 2025-2028.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

[1] O documento Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul, integrante da presente Lei, encontra-se em divulgação no site da Prefeitura Municipal de Rio Azul, podendo ser consultado através do link:
https://www.rioazul.pr.gov.br/pagina/302_Plano-Municipal-de-Seguranca-Alimentar-2025-2028.html

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ED0CB073

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.265/2025

LEI Nº 1.265/2025

Institui o Programa Municipal de Fornecimento de Cadeiras de Rodas Motorizadas para pessoas com deficiência

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Rio Azul-Pr o Programa Municipal de Fornecimento de Cadeiras de Rodas Motorizadas, doravante denominado "*Programa*", destinado a garantir a autonomia, inclusão social e qualidade de vida das pessoas com deficiência física severa.

Art. 2º O Programa tem como objetivo geral promover a autonomia, inclusão social e a qualidade de vida de pessoas com deficiência física severa no município de Rio Azul/PR, garantindo acesso equitativo e seguro a cadeiras de rodas motorizadas através de um programa estruturado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e em conformidade com as normas técnicas de avaliação multiprofissional.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:
I - mapear e identificar a demanda por cadeiras de rodas motorizadas no município;
I - assegurar a avaliação multiprofissional qualificada e a prescrição adequada dos equipamentos;
III - adquirir equipamentos de alta qualidade e segurança, em conformidade com as normas técnicas brasileiras e a certificação compulsória do INMETRO;
IV - capacitar usuários e seus familiares para o manuseio e cuidados com o equipamento;
V - garantir o suporte e acompanhamento contínuo dos usuários e dos equipamentos;
VI - fortalecer parcerias para a sustentabilidade do programa.

Art. 4º São princípios que regerão o Programa:
I - universalidade do acesso, respeitadas as condições de elegibilidade;
II - equidade na distribuição dos equipamentos;
III - integralidade da atenção à saúde e funcionalidade;
IV - participação social e controle social;
V - transparência e eficiência na gestão dos recursos.

Art. 5º O Programa será implementado e gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, em articulação com outras Secretarias e órgãos municipais pertinentes e contará com uma equipe multiprofissional para a avaliação, prescrição e acompanhamento dos beneficiários.

Art. 6º São critérios de elegibilidade para o recebimento da cadeira de rodas motorizada:
I - ser residente e domiciliado no município de Rio Azul/PR, com comprovação;
II - apresentar deficiência física que resulte em incapacidade permanente ou temporária de locomoção autônoma por meio de cadeira de rodas manual, exigindo propulsão motorizada;
III - possuir laudo médico atualizado e relatório técnico da equipe multiprofissional que comprovem a indicação clínica e funcional da cadeira de rodas motorizada, com base em avaliação aprofundada, inclusive com aplicação da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
IV - apresentar preservação das funções cognitivas, auditivas e visuais essenciais para a operação segura e independente do equipamento, conforme avaliação da equipe multiprofissional;
V - ter ambiente domiciliar com condições de acessibilidade que permitam a locomoção segura da cadeira de rodas motorizada ou que seja comprovadamente adaptável a essas condições;
VI - demonstrar impossibilidade de aquisição do equipamento por meios próprios, com comprovação da situação socioeconômica por análise do setor de Assistência Social do município.

Art. 7º O processo de aquisição das cadeiras de rodas motorizadas deverá observar rigorosamente a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e priorizar equipamentos que possuam a certificação compulsória do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme as Normas Brasileiras (ABNT NBR ISO da série 7176) aplicáveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a equipe multiprofissional, deverá desenvolver e implementar protocolos para:
I - o processo de avaliação e prescrição das cadeiras de rodas motorizadas;
II - o treinamento e a capacitação dos usuários e seus cuidadores/familiares para o uso seguro e eficaz do equipamento;
III - o acompanhamento periódico e monitoramento da evolução funcional e social dos usuários;
IV - a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando aplicável e conforme termos de garantia.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário, podendo ser complementadas por recursos provenientes de convênios, parcerias, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento.

Art. 10 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F4775C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 18 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe da Convocação da APMF da Escola Municipal Profª Vanda Hessel para indicação de representantes da sociedade civil no CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 09 de outubro de 2025, constante na Ata nº 439 - CMDCA e,

CONSIDERANDO a **Resolução CMDCA nº 20 de 03 de dezembro de 2024**, que dispôs sobre a **aprovação do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul para o biênio 2025–2027**, ocasião em que foram definidas **cinco (05) entidades da sociedade civil** para compor o colegiado e a resolução 04 de 28 de janeiro de 2025 que dispôs da aprovação do resultado do processo de escolha das entidades não governamentais que representarão no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rio Azul para o biênio 2025-2027.

CONSIDERANDO que, na reunião ordinária do mês de **julho de 2025**, **membros titulares e suplentes da representação civil, apresentaram desistência do CMDCA** e a entidade até o presente momento não indicou novos representantes,

CONSIDERANDO que no referido processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil **não houve lista de entidades suplentes**, e diante da vacância de representação no CMDCA **deliberou pela convocação emergencial** de nova entidade da sociedade civil,

CONSIDERANDO que o **CMDCA deve apresentar composição completa** observando que a **paridade e a representatividade plena são condições essenciais para a validade das deliberações e para a efetiva execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no município, garantindo-se a **composição plena e legal do colegiado**,

CONSIDERANDO a **decisão deliberada em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 09 de outubro de 2025**, conforme registro em ata, o CMDCA de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da Escola Municipal de Ensino Fundamental, Profª Vanda Hessel** para participar do processo de recomposição da representação da sociedade civil no **CMDCA**, conforme deliberação aprovada em **reunião ordinária e** registrada em ata.

Art. 2º A presente convocação tem por objetivo a indicação de dois (02) representantes da APMF, **sendo um (01) titular e um (01) suplente,** para integrar o CMDCA no biênio 2025–2027, em substituição à entidade da sociedade civil que apresentou desistência de representação, não tendo indicado novos membros.

Art. 3º As indicações realizadas pela APMF deverão observar os seguintes critérios:
I – Os indicados devem ser **membros efetivos da APMF**;
II – **Sugere-se não indicar servidores públicos** da Escola Municipal Profª Vanda Hessel em exercício de modo a não prejudicar a participação nas reuniões ordinárias.
III – Que os indicados possuam **conhecimentos dos direitos fundamentais da criança e do adolescente**, conforme dispõe o **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990**;
IV – Que os indicados tenham ciência de que o **mandato é de caráter voluntário**, destinado ao **acompanhamento, deliberação e fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 4º A APMF deverá ser **formalmente comunicada desta convocação** e **encaminhar sua resposta em tempo hábil** ao CMDCA, a fim de possibilitar a publicação do **Decreto Executivo de nomeação** dos representantes e garantir a continuidade das atividades do Conselho.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

JOSIMAR BELEDELI
Vice - Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F2B36857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 178/2025

Decreto nº 178/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 3.247.377,39 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 7° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:
DECRETA
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.247.377,39 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.003		DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.003.15.452.2011.2.023.		SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
214 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
05.005		DIVISÃO DE OBRAS	
05.005.04.122.2010.2.018.		DIVISÃO DE OBRAS	
783 - 4.4.90.51.00.00	10059	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.932.833,39
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
08.003.08.243.2021.2.045.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
568 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.544,00
Total Suplementação:			3.247.377,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.247.377,39 (três milhões duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.1.51.21.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS PRINCIPAL		314.544,00
2.4.2.9.99.01.01.000 DEMAIS CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO ESTADO		2.932.833,39
	Total:	3.247.377,39

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D0240A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA N° 290/2025 - RH

CNPJ: 01.612.413/0001-90 - Av. Rio Branco, 500 CEP 86848-000
FONE (43) 3467.1057 (43) 3467.1000
PORTARIA N° 290/2025 - RH
O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1° - Dispõe sobre os horários de ponto a serem seguidos pelo servidor LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO, MATRÍCULA 800223, desta municipalidade, lotado no cargo de contador:

Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda-Feira	9:30	12:00	13:00	18:00
Terça-Feira	7:30	11:30	13:00	18:00
Quarta-Feira	7:30	11:30	13:00	18:00
Quinta-Feira	7:30	11:30	13:00	18:00
Sexta-Feira	7:30	11:30	13:00	14:30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Outubro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:09F93C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 8.118/2025

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 8.020/2025, substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto n°8.020/2025 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Roberta Cibin - RG x.xxx.230-3
Suplente: Ariele Kauane Lima - RG xx.xxx.969-4

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elaine Cristina Pavin de França– RG x.xxx.816-2
Suplente: Ana Paula Mayer Vaz – RG xxx.xxx.249-29

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Jhessica Rosa Stocko – RG x.995.444-6
Suplente: Salete Pacheco Alves – RG x.xxx.572-9

IV - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular: Andréia Aparecida de Jesus – RG x.xxx.123-8

Suplente: Kátia Jackeline Santos Bueno - RG: x.xxx.570-2

V – Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ellen de Fátima Passarini – RG x.xxx.582-6
Suplente: Graciela Gonçalves Vaz Rodrigues – RG x.xxx.181-0

Art. 2º A composição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será a seguinte:

I – Associação Educativa do Açungui:
Titular: Janaina Martins Stresser – RG xx.xxx.257-1;
Suplente: Leila Moura – CPF xxx.xxx.079-6.

II – Representante dos Times Femininos de Vôlei:
Titular: Juliana Silva Simão – RG xx.xxx.245-0;
Suplente: Ana Caroline da Silva – RG xx.xxx.196-1.

III – Representantes Autônomas
Titular: Amanda Rafaela Siqueira – CPF xxx.xxx.669-14;
Suplente:Monica Thais Ferreira dos Santos – CPF xxx.xxx.309-73.

IV – Representantes Autônomas
Titular: Laura Cauana Lechenakoski – RG xx.xxx.156-6;
Suplente:Mariana Ribeiro de Paula – CPF xxx.xxx.019-20.

V – Pastoral da Criança - CNBB
Titular: Dilcelia do Nascimento – RG xx.xxx.990-0;
Suplente: Elaine Regina de Bonfim– RG xxx.xxx.692-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Banco do Sul, em 14 de outubro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F1ED9090

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 13088/2025

Com base no **Credenciamento n.º 002/2025 (Inexigibilidade n.º 018/2025),** que tem por objeto **“**Credenciamento **de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional na Educação Municipal”**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.844/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 13088/2025**, pela empresa **MF BONTORIM LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital, **ITEM 3 – Categoria Psicológa**. (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/10/2025 até 27/05/2026. **Responsável:** Secretaria de Educação. **Valor Total do Item**: R$ 785.971,20 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:D6695F4A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 13969/2025

Com base no **Credenciamento n.º 002/2025 (Inexigibilidade n.º 018/2025),** que tem por objeto **“**Credenciamento **de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional na Educação Municipal”**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 7.844/2025, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **n.º 13969/2025**, pela empresa **NEURO UP – FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital, **ITEM 1 – Categoria Fisioterapia**. (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 14/10/2025 até 27/05/2026. **Responsável:** Secretaria de Educação. **Valor Total do Item**: R$ 181.768,80 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 13/10/2025.

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:7C7123B5

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Extrato: Julgamento dos Recursos das Requerentes: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, e F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 052/2025 – Contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares pelo período de 12 (doze) meses. **Julgamento: IMPROCEDENTE** para todas as requerentes. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: “https://riobrancodosul.atende.net/”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento: 14/10/2025**

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:04F032B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 152/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 111, de 27 de junho de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 111, de 27 de junho de 2025, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do 2º semestre do ano de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
IV – 15 de outubro, (quarta-feira) ponto facultativo, em comemoração ao Dia do Professor e antecipação do Dia do Servidor Público, conforme o art. 246 do Estatuto do Servidor, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

V – 27 de outubro, (segunda-feira), ponto facultativo, antecipação do Dia do Servidor Público, conforme o art. 246 do Estatuto do Servidor, exceto para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
VI – 02 de novembro (domingo), dia de Finados, feriado nacional e religioso municipal conforme Lei Municipal nº 13, de 15 de julho de 1967;
VII - 15 de novembro (sábado), dia da Emancipação Política de Rio Negro e dia da Proclamação da República, feriado municipal e nacional;
VIII– 20 de novembro (quinta-feira), Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional conforme a Lei Federal nº 14.759, de dezembro de 2023;
IX – 21 de novembro (sexta-feira), ponto facultativo;
X – 22 de dezembro/2025 a 04 de janeiro/2026, recesso.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 111, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7ABD534B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 153/2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 114, de 13 de setembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 114, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do Ensino Público Municipal de Rio Negro e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2025.

Rio Negro, 13 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4DEB2D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 1544/2025

A Portaria nº 1544/2025, publicada na Edição nº 3376, de 2/10/2025, página 428, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

“[...] Rio Negro, 30 de outubro de 2025. [...]”

Leia-se:

“[...] Rio Negro, 30 de setembro de 2025. [...]”

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E8E54B65

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1601/2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Investigação de Óbitos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os servidores municipais abaixo relacionados para composição da Comissão de Investigação de Óbitos do município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

	Presidente	Matrícula	Cargo
I -	Denis Griep Carvalho	1226-2/1	Médico Clinico Geral

	Membros	Matrícula	Cargo
I -	Rosemari Barbosa	1691-8/2	Enfermeiro B;
II -	Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/2	Enfermeiro B;
III –	Alana Cristine Henning	2588-7/1	Médico Clinico Geral;
IV –	Neila Aparecida Vila	2445-7/1	Enfermeiro B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:320F6BD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1602/2025

Disciplina no âmbito do Município de Rio Negro, o Serviço de Informações ao Cidadão, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2323, de 17 de maio de 2013, que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do §3º do art. 37 e no §2º, do art. 216, da Constituição Federal, bem como os regramentos encartados na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar no âmbito do Município de Rio Negro PR o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, em atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 2.323, de 2013 - Lei de Acesso à Informação Municipal - LAI Municipal.
§1º O atendimento e orientação do público poderá ser feito por meio eletrônico, postal, telefônico ou na sede do Prédio da Prefeitura, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070 Bairro Seminário, nesta cidade, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira.
§2º Apresentado o pedido de acesso à informação, o SIC deverá proceder à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei nº 2323, de 2013, devendo, no mínimo, conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 2º Designa os seguintes servidores municipais como responsáveis pelo processamento do requerimento de acesso à informação no âmbito de sua respectiva Secretaria ou Departamento:

I - Gabinete do Prefeito
a) Gabinete de Assessoramento: Caroline Schenko;
1.Endereço eletrônico: prefeitopmrn@gmail.com e gabinetedoprefeito@rionegro.pr.gov.br

2. Telefone para contato: 47 – 3511 9304 Ramal 9304.

II - Procuradoria Geral do Município
a) Assessoria Jurídica: Renan Reway Ruthes;
1. Endereço eletrônico: juridicorionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511 9312 Ramal 9312.

III - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
a) Marcelo Paisani Klapouch;
1. Endereço eletrônico: procon.rionegropr@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511 9318 Ramal 9318.

IV - Secretaria Municipal de Administração
a) Departamento de Licitação e Compras: Marcia Adriane Alves;
1. Endereço eletrônico: licitacao.mun@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-5556 Ramal 5556.
b) Departamento de Recursos Humanos: Veranice Ferreira Rivelles;
1. Endereço eletrônico: pmrn.rh@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9331 Ramal 9331.
c) Departamento Administrativo: Carolina Valerio Soares;
1. Endereço eletrônico: adm1rionegropr@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9325 Ramal 9325.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
a) Departamento Técnico: Felipe Kraus;
1. Endereço eletrônico: seplanrionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9307 Ramal 9307.

VI - Secretaria Municipal da Fazenda
a) Departamento de Contabilidade: Marcos Aurélio Pereira da Cruz;
1. Endereço eletrônico: contabilidadepmrn@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-3477 Ramal 3477.
b) Departamento de Arrecadação (ISS/Alvará): AndréCachiminski Henrique;
1. Endereço eletrônico: rionegro.iss@gmail.com
2. Telefone para contato: 47 – 3511-7476 Ramal 7476.
c) Departamento de IPTU: Marcelo Alves;
1. Endereço eletrônico: ipturionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9336 Ramal 9336.

VII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
a) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços: CamilaBrunatoHarger;
1. Endereço eletrônico: rionegroindcom@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47- 3511-9344 Ramal 9344.

VIII - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
a) Gabinete de Assessoramento: Juliana Karine Ruske;
1. Endereço eletrônico: agendamentosaudern@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-8929 Ramal 8929.

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Gabinete de Assessoramento da Secretaria: DanieliBaggioSchelbauer;
1. Endereço eletrônico: rionegro.novobolsafamilia@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3642-1696 Ramal 1696.

X - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
a) Departamento de Ação Cultural: HerickyLuan Zielinski de Lorena;
1. Endereço eletrônico: divulgacaorionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-8719 Ramal 8719.
b) Departamento de Turismo: Larissa Grein Becker;
1. Endereço eletrônico: turismoemrionegro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-8745 Ramal 8745.

XI - Secretaria Municipal de Educação
a) Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante: KellyCrhistina Costa OliveiraLukasinski;
1. Endereço eletrônico: rionegro.educacao.pedagogico@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9370 Ramal 9370.

XII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
a) Gabinete de Assessoramento: DeniseAparecidaPetersBertolino;
1. Endereço eletrônico: rionegro.esporte.financeiro@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-5691 Ramal 5691.

XIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Gabinete de Assessoramento: NeivaMaria Campos BrizollaMarques;
1. Endereço eletrônico: agriculturarn@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9391 Ramal 9391.

XIV - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
a) Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos: KaioRicardoDutra;
1. Endereço eletrônico: kaiordutra@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3511-9363 Ramal 9363.

XV - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR - IPRERINE
a) Diretoria Executiva: Ana Paula Portes Chapiewski;
1. Endereço eletrônico: iprerine@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 – 3645-5269 Ramal 5269.

XVI - Controladoria Interna do Município
a) Jerusa Cleres Hack;
1. Endereço eletrônico: rionegrocontroladoria@gmail.com;
2. Telefone para contato: 47 3511 9334 Ramal 9334.

Art. 2º Os requerimentos de acesso à informação poderão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, através do *site* oficial do Município: https://rionegro.atende.net/cidadao/acesso-informacao.
§1º O ambiente virtual disponibilizado no *site* do Município garantirá ao cidadão a possibilidade de registrar pedidos de acesso à informação, acompanhar o andamento das solicitações, apresentar recursos e obter respostas no prazo legal.
§2º Permanecem disponíveis os meios presenciais de protocolo, nos termos da legislação vigente, para os cidadãos que assim preferirem ou que não tenham acesso à internet.
§3º Os requerimentos de acesso à informação apresentados presencialmente à Prefeitura Municipal de Rio Negro PR serão registrados no Protocolo Geral do Município, o qual se encontra fisicamente estruturado na recepção do Prédio da Prefeitura, desde que atendam aos requisitos de admissibilidade constantes na Lei nº 2.323, de 2013.
§4º Alternativamente, os requerimentos que não forem registrados no site oficial do Município ou no Protocolo Geral serão, obrigatoriamente, registrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão - e-SIC.

Art. 3º A Controladoria Interna fará a distribuição dos requerimentos a Secretaria correspondente.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelo SIC dentro do âmbito de cada Secretaria:
I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº 2.323, de 2013;
II - monitorar a implementação do disposto na Lei nº 2.323, de 2013;
III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei nº 2.323, de 2013;
IV - orientar as respectivas unidades e Departamentos no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei nº 2.323, de 2013 e seus regulamentos;
V - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
VI - informar sobre a tramitação de documentos em seus respectivos Departamentos;
VII - receber os requerimentos elencados no art. 5º desta Portaria e orientar às devidas atividades de protocolo;
VIII - verificar a disponibilidade imediata da informação, de modo a conceder ao requerente o acesso no momento da solicitação da informação;
IX - enviar as respostas aos requerentes, observando e controlando os prazos estabelecidos para tal atividade;

X - orientar os requerentes sobre as possibilidades de recurso, nos termos da Lei, em casos de negativa ou ausência de resposta;
XI - informar ao requerente o prazo máximo para resposta, quando não for possível concedê-la de maneira imediata;
XII - informar ao requerente quando houver pedido de prorrogação de prazo para a resposta;
XIII - estabelecer padrões de resposta em linguagem cidadã; e
XIV - ter pleno conhecimento, atualizando-se constantemente, em relação à Lei de Acesso à Informação Federal, Lei de Acesso à Informação Municipal, bem como normas, orientações e procedimentos correlatos.
§1º O prazo para resposta ao requerente será de, no máximo, 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, sendo a prorrogação devidamente justificada.
§2º A contagem do prazo para resposta do pedido de acesso à informação se inicia a partir da data de seu recebimento.
§3º Caso a data do recebimento ocorra em dia não útil, o que poderá ocorrer em pedidos feitos pelo e-SIC, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente.
§4º A informação com disponibilidade imediata é aquela publicada no site da Prefeitura Municipal de Rio Negro PR.
§5º Quando o requerimento envolver mais de um Departamento a Controladoria Interna o encaminhará a todas as áreas competentes.
§6º Caso seja solicitada cópia impressa, as taxas de reprodução devem ser pagas nos termos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 2.323, de 2013.

I - Para o envio de cópia eletrônica não serão exigidas taxas, caso o envio seja feito por e-mail, mas poderá ser requisitado do solicitante a mídia necessária, caso seja solicitada a entrega da informação eletrônica em outro meio que não seja por e-mail.
II - Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar a integridade do documento deverá ser oferecida cópia com certificação de que esta confere com o original.
III - Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 5º Para o cumprimento das determinações desta Portaria entendem-se como requerimentos:
I - pedidos de acesso a informações;
II - recursos a indeferimento de pedido de acesso a informações; e
III - reclamações contra omissões no regular processamento dos requerimentos.

Art. 6º Compete aos Departamentos e/ou Secretarias em geral, no que concerne a esta Portaria:
I - adotar todos os procedimentos no âmbito de seu Departamento/Secretaria para atendimento tempestivo ao requerimento de informação, respeitando o prazo do levantamento da informação;
II - prestar informações para subsidiar eventuais respostas a recursos que recaiam sobre decisões na sua área de atuação; e
III - apresentar justificativas para o não cumprimento dos prazos ou para pedidos de prorrogação destes, quando necessário.

Art. 7º As respostas aos pedidos de acesso de informação deverão ser claras e objetivas, contendo, ainda, se for o caso:
I - data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão, quando se tratar de informação de circulação restrita ou documento histórico;
II - indicação das razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
III - quando a Prefeitura Municipal de Rio Negro PR não possuir a informação, a indicação, se for do seu conhecimento, do órgão ou da entidade que a detém; ou
IV - explicação justificada quando necessária a prorrogação do prazo de entrega da informação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 231, de 06 de abril de 2018.

Rio Negro, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAE4C51D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1603/2025

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 17 de novembro à 16 de dezembro de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marlene Ferreira de Andrade,*** matrícula nº 0923-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Rio Negro, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D58A762

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1604/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 3 de novembro a 12 de novembro de 2025 e de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***João Nunes de Paula,*** com matrícula nº 2072-9/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Rio Negro, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10521866

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO ADITIVO 005/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – CIMU, POR

INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CIMU,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 32.504.571/0001-50, com sede na Avenida Frederico Heyse, nº1386, Centro II, Alto de Mafra – SC, CEP 89.300-070, neste ato representado por seu presidente, **EMERSON MAAS**, inscrito no CPF sob o nº. 007.622.949-14, e o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Seminário, Rio Negro - PR, CEP 89.300-070, representada por seu prefeito **ALESSANDRO VON LINSINGEN** resolvem, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Rio Negro - PR, pagará ao consórcio o montante de R$12.000,00 (Doze mil) reais, a título de custeio para contratação de prestador de serviço, para alteração de Estatuto Social.
Parágrafo único: o pagamento se dará em parcela única, no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA 2ª – DA PERMANÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA 3ª - DA PÚBLICAÇÃO

Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mafra 06 de outubro de 2025.

Município de Rio Negro -PR
(ALESSANDRO VON LINSINGEN)

Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU
EMERSOM MAAS
(Presidente **)**

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABE6841C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 015/2025 UASG 987823

Processo: 339/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO SCHAFHAUSER NO BAIRRO ALTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 16/10/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/10/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/10/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:342DC393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 346/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 172/2025

OBJETO: Aquisição de camisetas para a Feira da Mulher Empreendedora de Rio Negro-PR.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	CAMISETA DE POLIVISCOSE, MANGA CURTA, Camiseta, gola redonda, com arte nas mangas, frete e verso, na malha PV, cor azul marinho: Tamanhos 20 camisetas P, 40 camisetas M, 30 camisetas G, 10 camisetas GG	29,30	NINNA NANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LDTA EPP

Rio Negro, 14 de outubro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:76A7F55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 10/2025 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 034/2025 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com sede na Rua Senador Souza Naves, 569; bairro Centro na cidade da Lapa-PR, registrada no CNPJ /MF sob nº **10.569.078/0001-85**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução e de vigência para **CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA AVENIDA GENERAL PLINIO TOURINHO**, em mais 60 (sessenta) dias, retroativo a **05/10/2025** para a execução e a partir de **23/11/2025** para a vigência. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro/PR, 13 de outubro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F92BBEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025

OBJETO: Revisão da Retroescavadeira XC870BRI com fornecimento de peças. INTERESSADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI. CNPJ: 22.087.311/0001-72.

JUSTIFICATIVA: É a empresa representante exclusiva da marca XCMG autorizada a operar no estado do Paraná, comercializando peças para máquinas, bem como prestando serviços de assistência técnica, conforme declaração da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, fabricante da máquina. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DF121FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.851/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JULIA VITORIA PANICIO,** matrícula **n° 378763-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de outubro de 2025 e término em 07 de janeiro de 2026,** para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E92484C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.852/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VICTORIA DE SOUZA GONZELA,** matrícula 378757-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **09/10/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FE156C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.854/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 15.036/2025;
Considerando a portaria n.º 32.679/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES,** matrícula **377676-0/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.327/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **27/10/2025 a 24/04/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6527673F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.855/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 15.036/2025;
Considerando a portaria n.º 33.545/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **IZANILDA DE FÁTIMA THOMAZETTE DA SILVA,** matrícula **378315-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.307/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/10/2025 a 12/04/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:72E7F203

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.856/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELIETE SERAFIM,** matrícula **32534-1/1**, admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **14/10/2025 a 11/01/2026 (90 dias),** conforme protocolo nº 23.264/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:71A94206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.857/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANDREA PASCOALINA DE ROCCO,** matrícula **33254-2/1**, admitido (a) em **21/03/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/10/2025 a 18/11/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 27.273/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:58991962

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.858/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **OLIANE APARECIDA PEREIRA ROMANCINI,** matrícula **32580-5/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/10/2025 a 11/11/2025 (30 dias),** conforme protocolo nº 27.335/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3469EE2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 6.156/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **TELMA GIESEN DARINI**, matrícula **33276-3/2,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **13/10/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A6B7C64F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 506, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 490/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Administrativo do ano de 2025, nos meses de DEZEMBRO e JANEIRO, constante na tabela do artigo 1º do Decreto nº490, de 28 de Novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

DEZEMBRO	24 – quarta-feira	Expediente das 08:00 às 12:00hrs
	25 – quinta-feira	Feriado - Natal
	26 – sexta-feira	Ponto Facultativo
	31 – quarta-feira	Expediente das 08:00 às 12:00hrs
JANEIRO/2026	01 – quinta-feira	Confraternização Universal
	02 – sexta-feira	Ponto Facultativo

Parágrafo Único: Competem aos Secretários de Educação, Infraestrutura, Saúde e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade. **"**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8EF97A99

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.333, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rolândia – FMDPD, está vinculado diretamente a(o) Secretária(o) da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rolândia - FMDPD serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, compreendendo Programas, Projetos, Ações ou Iniciativas de promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de incentivo à pesquisa, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rolândia - FMDPD, gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, aplicar seus recursos após análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Parágrafo único. Os recursos do FMDPD serão consignados com dotação própria no orçamento do município, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao seu funcionamento por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FMDPD

Art. 4º Consistem em receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rolândia - FMDPD:
I - doações, legados, auxílios, contribuições em dinheiro, valores, aluguéis, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoa física ou jurídica, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, que lhe venham a ser destinados;
II - rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observada a legislação pertinente;
III - recursos provenientes de Termos Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmados pelo Município bem como os valores provenientes do seu descumprimento;
IV - recursos públicos que forem consignados no Orçamento Público do município ou transferências Fundo a Fundo entre esferas de governo;
V - recursos oriundos de multas decorrentes de penas pecuniárias aplicadas por violação de direitos da pessoa com deficiência, desde que destinados ao Fundo por Lei;
VI - Outras receitas que vierem a ser legalmente constituídas;
VII - O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º Quanto as despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rolândia - FMDPD, dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - a autorização para aplicação dos recursos do FMDPD.
I - No apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II - No apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III - Na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV - No custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V - No apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI - Na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII - No financiamento de ações, programas e projetos que atuem no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento à pessoa com deficiência;
§ 1º Os recursos do FMDPD serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado e aprovado por quórum qualificado (aprovado por dois terços ou mais dos conselheiros) do Conselho Municipal.
§ 2º O Conselho Municipal será responsável pela elaboração de editais, estabelecendo procedimentos e critérios de acordo com a legislação vigente para a aprovação dos projetos a serem desenvolvidos com recursos do FMDPD, cumprindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
§ 3º Cabe ao Conselho Municipal publicizar os projetos selecionados com base nos editais que serão financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 6º As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos repasses, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo do Conselho Municipal será responsável por monitorar e fiscalizar os programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além de elaborar anualmente o plano de aplicação de recursos deste fundo.
§ 1º Todos os atos desta comissão deverão ser referendados pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2º A Comissão e o Conselho Municipal devem desenvolver ações relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo Municipal.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência para deliberação.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 86/2025
Projeto de Lei Ordinária Nº 092/2025
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32090843

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.334, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a alterar as Leis nº 4.063/2021, de 20/12/2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e alterações, nº 4.236, de 27/06/2024-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025 e alterações, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, da quantia até R$ 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), junto àSecretaria Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada e incluída nas Leis nº 4.063/2021 - PPA 2022-2025 e alterações, na Lei nº 4.236/2024 –LDO 2025 e alterações e na Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, em seus anexos, na ação / meta no Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, na unidade 03- Fundo Municipal de Criança e Adolescente-FMDCA, e inserido no programa 0008-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias, conforme abaixo especificada:

Exercício 2025

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária 03 - Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R$
Município	Construção de Creche SECEF/CEDCA/FIA	Obras	Global	100%	2.015.000,00
Fonte de Recursos: 818 –SEDEF/CEDCA/FIA CRECHE					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Projeto:10.03.12.365.0008. 5.016-Construção de Creche SECEF/CEDCA/FIA					

Parágrafo Único: Fica consignado que a presente abertura de Crédito Adicional Especial refere-se a despesa de Função e Subfunção Atípica (Educação), realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º Fica criada e incluída, na classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 818 – SEDEF/CEDCA/FIA CRECHE, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	20.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.46.00.00.00	818	Remuneração Dep. Banc.-FIA/CRECHE	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	1.995.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	1.995.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	818	FIA / CRECHE	1.995.000,00
Total			**2.015.000,00**

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação das receitas e a inclusão da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos de Excesso de arrecadação proveniente de repasse de recursos referente a Resolução nº 212/2024 – SEDEF e Deliberação n º 013/2025 CEDCA /PR.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa a Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações , junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos
10.03.12.365.0008.5016- Construção de Creche SECEF/CEDCA/FIA	4.4.90.51	818

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até 2.015.000,00 (dois milhões e quinze mil reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
10.03 - Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA

Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.03.12.365.0008.5016- Construção de Creche SECEF/CEDCA/FIA	4.4.90.51	818	2.015.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §1º e §2º do art. 10 da Lei nº 4.252 de 12 de dezembro de 2024 -Lei Orçamentária Anual - LOA/2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de outubro de 2025**.**

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CA16AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025 – PMR. PROCESSO Nº 236/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e melhorias na sinalização semafórica, e implantação de semáforos inteligentes no Município de Rolândia.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade e Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 1.959.031,90.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29/10/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29/10/2025.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”.
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário

12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de Outubro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:181ACD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 137/2025

CONTRATO N.º 137/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 42/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.263.558/0001-69**, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 316, na cidade de APUCARANA – PR, CEP 86.800-315, telefone(43) 3420.4453/3420.4452, email Amanda.@aapgm.com.br, Sra. **AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 8.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de **ARAPONGAS - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem como objeto, "a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 40.000km do veículo GM-ONIX, Frota 205, através de garantia da concessionária", conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade n.° 042/2025, devidamente ratificada em 09/10/2025.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência que embasou a contratação;
b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
c) a Proposta do Contratado; e
d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço	1	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	R$ 150,00	R$ 150,00
Serviço	1	BALANCEAMENTO DE RODAS	R$ 100,00	R$ 100,00
Serviço	1	QUARTA REVISÃO 40.000KM	R$ 399,00	R$ 399,00
Peça	1	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	R$ 24,32	R$ 24,32
Peça	1	FILTRO DE AR DO COMP.	R$ 52,55	R$ 52,55
Peça	1	ELEMENTO DO FILTRO DIREÇÃO	R$ 108,73	R$ 108,73
Peça	4	LUB. ACD SINT.SAE 5W	R$ 75,20	R$ 300,80
Peça	1	FILTRO DE OLEO	R$ 57,34	R$ 57,34
TOTAL				**R$ 1.192,74**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O objeto contratado pela administração municipal e ora processado através de inexigibilidade, está amparado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1. A execução do objeto contratado será iniciada no prazo imediato, após o recebimento da Nota de Empenho.
3.2. O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Fica ajustado o valor de **R$ 1.192,74** (um mil cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
4.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o departamento contratante atestar o recebimento e a execução do objeto do contrato, realizará o pagamento em até 30 dias.
4.3. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.
4.4. A contratada deverá entregar todo o item/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4.5. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nesta licitação e/ou neste contrato.
4.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
4.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
4.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Entregar os itens/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida em edital.
5.2. Substituir os itens/serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5.3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e

quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia/PR.
5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia/PR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5.5. O transporte dos produtos provenientes do serviço, ou para utilização no mesmo deverão estar dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
5.6. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
5.7. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
5.8. A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
5.9. Os itens/serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referentes ao ramo de atividades.
5.10. O item/serviço deverá atender integralmente as especificações do edital.
5.11. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
5.12. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
5.13. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
5.14. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
5.15. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
5.16. A contratada deverá manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163, da Lei n.º 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade, a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal do Instrumento hábil de formalização da contratação, realizando a notificação com prazo determinado, e razoável ao processo, ao fornecedor, para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNÍCIPIO
6.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;
6.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;
6.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA
7.1. A contagem do prazo de entrega do objeto contratado será iniciada após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
7.2. Os itens/serviços deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
7.3. Quando da entrega dos itens/serviços, o fornecedor deverá verificar com o departamento solicitante antes de formalizar a entrega, observando o horário de funcionamento do departamento solicitante.
7.4. A contratada deverá entregar todo o item/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
7.5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido prazo de 01 a 03 dias úteis, para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
7.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 01 a 03 dias úteis, para a contratada fazer a substituição.
7.7. Os itens entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7.8. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos itens/serviços entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
7.9. As solicitações de itens/serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme o edital. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7.10. Na eventualidade de um item/serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
7.11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
7.12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
7.13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o item/serviço entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste contrato.

Cláusula OITAVA- Das PENALIDADES
8.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços– GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.
V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:
I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
III) apresentar documentação falsa;
IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
V) não mantiver a proposta;
VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
VIII) cometer fraude fiscal.
8.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV - No tocante a licitações e contratos:
IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
8.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
8.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
8.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
8.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
II) Os danos resultantes da infração;
III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
8.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
8.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
9.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o contratante dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Primeiro
Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.
Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Os Fiscais e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;
10.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhore a execução.
10.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **FERNANDO TIZZO**; e, ao fiscal suplente, o servidor **KAIO LUCCAS SOLCIA**, lotados no Departamento de Frotas, pertencente ao Gabinete Municipal, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo

acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.
10.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.13. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.14. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual
11.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão Contratual
12.1. O contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste contrato;
f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado
g) por razão de interesse público, devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II. Pelo fornecedor:
a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no artigo 111, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA
13.1. A contratada deverá assegurar a adequada gestão do ciclo de vida do objeto, incluindo a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, mediante sistema de logística reversa, sem ônus adicional para a Administração, nos termos da Lei n.º 12.305/2010 e artigo 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.
13.2. As peças e óleo lubrificante de motor adquiridos, serão instalados pela concessionária no ato da revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:
08. Secretaria Municipal de Educação;
08.01. Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08. Secretaria Municipal de Educação;
8.01. Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	_____
Contratante	***APUCARANA AUTO PEÇAS S.A CONTRATADA***

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

_____	_____
FERNANDO TIZZO	**KAIO LUCCAS SOLCIA**
Fiscal do Contrato	Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C017D8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
Processo Administrativo nº 73/2025
O **Departamento de Licitações**, **torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2025**, cujo objeto é a **"Aquisição de mobiliários para cozinha, brinquedoteca e sala de terapia alimentar, atendendo à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR"**, conforme segue:
Onde se lê:
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:
Até **08:29 horas do dia 24 de outubro de 2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Às **08:30 horas do dia 24 de outubro de 2025.**
Leia-se:
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:
Até **08:29 horas do dia 29 de outubro de 2025**
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Às **08:30 horas do dia 29 de outubro de 2025.**
As demais disposições do edital permanecem **inalteradas**.

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:45B2F097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 74/2025 - CREDENCIAMENTO N° 18/2025.

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 74/2025 - CREDENCIAMENTO N° 18/2025.

OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas e pessoas físicas em condições de prestar serviços médicos para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do

artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma de plantões e atendimento 40hs

Justificativa para a Retificação:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho/PR, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a presente retificação no Termo de Referência do processo de credenciamento em epígrafe.

Após análise jurídica prévia, constatou-se que determinadas cláusulas anteriormente redigidas apresentam potencial risco jurídico, por ferirem princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e competitividade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, podendo comprometer a regularidade do certame e a eficácia dos contratos a serem firmados.

Dessa forma, visando sanar omissões e evitar questionamentos futuros, propõe-se a seguinte alteração das cláusulas do Termo de Referência:

onde lê-se:

1.6. Obrigatoriamente, o(s) sócio(s) administrador(es) deverá(ão) prestar(em) o(s) serviço(s), durante a vigência do contrato.

leia-se:

"1.6. A empresa credenciada deverá, no momento da habilitação, indicar expressamente o profissional médico que executará os serviços, sendo vedada a substituição deste durante a vigência do contrato, salvo em caso de força maior devidamente comprovada e a critério exclusivo da Administração.

1.6.1. A identificação do profissional será parte integrante do contrato, e a execução dos serviços por profissional diverso, sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, será considerada falta grave, passível de rescisão contratual e exclusão do credenciamento."

EXCLUI-SE:

Fica excluída a cláusula 1.7 do Termo de Referência, por incompatibilidade com a nova redação da cláusula 1.6.

1.7. ~~Cada sócio administrador será analisado de forma independente, sendo assim é proibido uma pessoa jurídica assumir o credenciamento com a documentação de um sócio administrador e enviar outro sócio administrador para exercer os serviços.~~

onde lê-se:

8.1. Para definição dos primeiros contratados será levado em consideração o maior tempo de serviço público prestado na área de atuação que deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão público tomador dos serviços.

leia-se:

8.1 Para fins de definição da ordem de preferência na contratação inicial, será considerado o maior tempo de atuação no serviço público efetivamente prestado na área médica correspondente pelo profissional previamente indicado pela empresa credenciada.

8.1.1 A comprovação deverá ser feita por meio de documentação oficial emitida por órgão público tomador dos serviços, como certidões, declarações funcionais, contratos administrativos ou outro documento idôneo que demonstre inequivocadamente o tempo de serviço prestado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Esta retificação passa a integrar o Termo de Referência do presente credenciamento, com efeitos legais a partir de sua publicação.

Salgado Filho, 14 de outubro de 2025.

SILMAR TAFAREL
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 02/2025 – 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:766D6CB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 118, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Promoção de Classe na Carreira da servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando a comprovação de títulos para promoção na carreira, apresentados na Secretaria de Educação nesta data;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período da Elevação
Ana Maria Favoreto	Professor de Educação Infantil	C-07	C-08	1025	10/2023 à 10/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DFDC128B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Luto a servidor público municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Óbito apresentado nesta data,
RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER,** 07 (sete) dias de Licença Luto à partir de 13 de outubro de 2025, em razão do falecimento de seu irmão, ao servidor público municipal **CLAUDIR MAURICIO PETRY (1059),** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 13 de outubro de 2025.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A76A98BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 115 de 29 de setembro de 2025.

Ementa: Cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura. E dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e o Fundo Municipal de cultura de Salgado Filho, órgão colegiado consultivo, de caráter permanente, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, e nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Cultura.
I - PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE CIVIL, FICAM NOMEADOS OS SEGUINTES MEMBROS:
COOPERATIVA DE CRÉDITO CRESOL:
TITULAR: MONICA PATRÍCIA VIEIRA
SUPLENTE: LARISSA BORTOLETTI

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE IDOSOS NOSSA SENHORA APARECIDA
TITULAR: MERIANE VOLPATO TOIGO
SUPLENTE: NEUSA SALETE KOBIELSKI

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E A FAMÍLIA APMIF
TITULAR: SANDRA DE ABREU
SUPLENTE:ROSEMARI DE LAZARI SUGARI

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL:
TITULAR: ZENILDA DOS SANTOS
SUPLENTE: ERLI GOFFI DE SOUZA KRAUSE

II - PARA REPRESENTAR OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, FICAM NOMEADOS OS SEGUINTES MEMBROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL
TITULAR: SILVANA TEREZA WELTER
SUPLENTE: EDINA RIVA DUARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
TITULAR: RAQUEL MANFRIN TOIGO
SUPLENTE: JEAN CARLOS ZVETCH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: FERNANDA GUARDA
SUPLENTE: MOACIR ROBERTO HEIMANN

SECRETARIA MUNICICPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
TITULAR: CLEITON SGANDERLA
SUPLENTE: ELIZANDRO BREITEMBACH

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 29 de setembro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moacir Roberto Heimann
Código Identificador:EA75BCCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDI 06/2025

06/2025
Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco , as quatorze horas, reuniu-se de forma presencial os membros do CMDI (Conselho Municipal do Direitos da Pessoa idosa), em reunião ordinária, foi realizado na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho; Pra dar início a presidente Eliane Cimoni Pilger Pires deu as boas-vindas, e em sequência informou que a viagem advinda da Deliberação 034/2024 do Viaja mais 60 (sessenta), será realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, com destino ao Maestro Thermas em Francisco Beltrão, e que serão contemplado 50 (cinquenta) idosos, sendo que o critério é ter mais que sessenta anos, e prioritariamente os idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Foi informado o conselho que o município de Salgado Filho foi contemplado pela Deliberação do SEMIPI 25/2025 que dispõe sobre a ampliação do Centro dia. Foi informado que o Município está pleiteando a adesão do recurso a Deliberação SEMIPI/GAB N°152/2025, para requerer a doação de um veículo automotor, espécie passageiros (ônibus), para aplicação mista urbano/rodoviário, com acessibilidade e capacidade de 36 (trinta) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, totalizando 38 lugares – "ÔNIBUS CUIDA MAIS PARANÁ". O conselho deliberou para encerrar a ata que atualmente é realizada de forma manuscrita e está preenchida até a página 33 (trinta e três) frente e verso, e que a partir desta ata passará a ser realizada no formato digital. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:C8C834DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA CMDM 07/2025

07/2025
Aos quatorze dias de outubro de dois mil e vinte cinco, as nove horas, reuniu-se de forma presencial, os membros do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), em reunião ordinária; o encontro foi realizado na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Rui Barbosa, número 52, Centro de Salgado Filho, Paraná. Para dar início, a gestora Edina Riva Duarte, deu as boas vindas e em sequencia informou que foi a Brasília para Pleitear recursos, porém não obteve sucesso, pela falta de recursos federais destinados para política da mulher, bem como programas federais. Prosseguindo, foi realizado a Prestação de contas para Deliberação CEDIM 08/2023, onde foram gastos: equipamento e materiais de informática R$ 2.473,32 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), material de consumo r$10.211,50 (dez mil, duzentos e onze reais, com cinquenta centavos), benefício eventual hospedagem r$ 85,00 (oitenta e cinco reais), benefício eventual passagem r$ 237,39 (duzentos e trinta e sete centavos, com trinta e novo centavos), benefício eventual aluguel social r$ 1.750,00 (mil, setecentos reais), benefício eventual água r$ 183,82 (cento e oitenta e três reais, com oitenta e dois centavos), serviços de terceiros pessoa jurídica r$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais), total R$ 18.033,03 (dezoito mil, trinta e três reais, com três centavos), foi gasto

com tarifas bancárias o valor 206,87 (duzentos e seis reais, com oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 18.239,90 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais, com noventa centavos), que foi aprovado por unanimidade na sequência. Foi preenchido o guia de prestação de contas e monitoramento das ações do ano de dois mil e vinte e quatro da Deliberação 08/2023, que foi aprovado em sequência. Foi realizado Preenchimento do formulário de acompanhamento da execução dos recursos da Deliberação 08/2023, aprovado em sequência. Foi realizado o preenchimento do formulário de execução da proposta de atendimento físico, bem como preenchido o formulário de distribuição dos recursos, em porcentagem de custeio e capital**,** sendo aprovado em sequência. Foi informado que os membros do conselho Maicon André Hendges e Aline Regina Vanin, não fazem mais parte do quadro de funcionários do município, sendo substituídos pelos novos membros: Natalia Bergonzi, representante da secretária Municipal da Saúde e Júlio César Nesi, representante da Secretária Municipal da Fazenda. O Conselho promoverá, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, o evento em alusão ao outubro rosa. Sem mais a tratar, segue assinado por mim secretária executiva deste conselho, Alexandra Alves, e pelos demais presentes

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:E1C6A2DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE NOMEAÇÃO 120 CMAS

DECRETO Nº 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Paula Jéssica Carniel
Suplente: Andreia Frigeri

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elaine Alves Maciel Tafarel
Suplente: Edina Riva Duarte

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Paula Joziane Picini
Suplente: Marise Milkiewicz

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Edson Cappelin
Suplente: Julio César Nesi

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMIF– Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família
Titular: Claides Herpich
Suplente: Ileni Hilda Rommel Picini

Usuários dos SUAS
Titular: Joziane Pedroso dos Santos
Suplente: Francisca Aparecida Lopes

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Luciane Bach dos Santos
Suplente: Adriane Heimann Mignoni

Trabalhadores do Setor
Titular: Silvana Tereza Welter
Suplente: Marcia Maria Terras Barreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto **DECRETO Nº 77, DE 27 DE JUNHO DE 2025** e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quatorze dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:ED618161

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE NOMEAÇÃO 121 CMDM

DECRETO Nº 121, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salgado Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 41/2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) do município de Salgado Filho/Pr, alterada pela Lei Municipal n º 12, de 22 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com o propósito de garantir a igualdade e a equidade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação das mulheres nos domínios social, econômico e cultural, para o biênio 2025/2027.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será composto por representantes governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, de acordo com o seguinte:
I – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Cimoni Pilger Pires
Suplente: Márcia Maria Terras Barreto
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marise Milkiewicz
Suplente: Eliane Marcia Ruch
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cristiane Neis
Suplente: Natalia Bergonzi

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Edson Cappelin
Suplente: Julio César Nesi
II – Representantes Não Governamentais:
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância e a Família
Titular: Claides Herpich
Suplente: Lisane Petry Romel
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Iraci Carbonera
Suplente: Lesandra Assolini

Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL
Titular: Zenilda dos Santos
Suplente: Thais Smaniotto Andreatta
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Titular: Ângela Aparecida Nunes Picini
Suplente: Ivete Siqueira Nunes
Parágrafo único. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em assuntos específicos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do **65, DE 27 DE MAIO DE 2025**, e demais.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao Quatorze dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:B57D63C1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
CONSIDERANDO que a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os profissionais habilitados a realizar a escuta especializada no Município de Salgado Filho-Pr.

Nome	Órgão de representação
Jucemara de Morais Romanoski	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcia Maria Terras Barreto	Centro de Referência de Assistência Social
Silvana Tereza Welter	Centro de Referência de Assistência Social
Michelli Paula Giaretta	Secretaria Municipal de Educação
Silviana Machado	Secretaria Municipal de Educação
Katiane Aparecida Rech	Secretaria Municipal de Educação
Denice Maria Sutili Ghissi	Secretaria Municipal de Educação
Cristiane Neis	Secretaria Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Paduan	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho – APAE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 24, de 18 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:88645763

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2025 CMDM

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Salgado Filho - CMDM, aprovou a prestação de contas Anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024, da Deliberação CEDIM N° 08/2023 de Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 41de 20 de setembro de 2023, e alterada pela Lei Municipal nº12 de 22 de fevereiro de 2024.

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 14 de OUTUBRO de 2025 bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Ata nº 07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas Anual 2024 – do pagamento até 31/12/2024, da Deliberação CEDIM N° 08/2023 de Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Aprovar o preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Execução dos Recursos da Deliberação CEDIM 08/2023.

Art. 3º Aprovar o preenchimento do Guia de Prestação de Contas e Monitoramento das Ações para o ano de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, em 14 De Outubro de 2025.

CRISTIANE NEIS
Presidente do CMDM

Publicado por:
Alexandra Alves
Código Identificador:2CBE0AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 PROCESSO 139/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de instrumentais cirúrgicos para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 14 de outubro de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão

ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BAD0546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:	09.436.050/0001-90
VIGÊNCIA:	14/10/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 14 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34841F67

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1085/2025

PORTARIA N° 1085, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de Férias Regular a partir do dia 14 de outubro de 2025, à servidora municipal **MARIA KISATHOWSKI FISS**, brasileira, portadora da matrícula 7129/1, admitida em 03/01/2011, período aquisitivo 2025/2026, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:DF67CC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra - PR no uso de suas atribuições legais, regulamenta as ações da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), com fundamento no Decreto Municipal nº 1199/2025, que institui a Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais,

RESOLVE:
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta as diretrizes e define os procedimentos a serem adotados para implementação da Política Municipal de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Salto do Lontra.
Art. 2º A Política ERER será implementada de forma transversal e interdisciplinar, com articulação entre os setores pedagógicos, administrativos e comunitários da educação municipal.
Art. 3º A Educação para as Relações Étnico-Raciais, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, constitui um dos eixos fundamentais do direito à educação e refere-se ao uso de concepções e práticas educativas voltadas para o reconhecimento, valorização e promoção da história, das culturas e das identidades dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas. Também compreende o enfrentamento do racismo, da discriminação e de todas as formas de desigualdade étnico-racial, contribuindo para a construção de uma sociedade justa e igualitária. Essas práticas devem estar fundamentadas nos princípios:
I – Dignidade humana;
II – Igualdade de direitos;
III – Inclusão e respeito às diferenças étnico-raciais e à diversidade cultural;
IV – Laicidade do Estado;
V – Democracia na educação;
VI – Transversalidade, vivência E globalidade;
VII – Sustentabilidade socioambiental e valorização dos saberes tradicionais.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de ERER, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e representantes das unidades escolares, com mandato de 4(quatro) anos e com as seguintes atribuições:
I – Elaborar, acompanhar e revisar o plano de ação anual da Política ERER;
II – Assessorar as escolas na aplicação das diretrizes pedagógicas Antirracistas;
III – Propor formações continuadas, oficinas, rodas de conversa e eventos relacionados ao tema;
IV – Monitorar a implementação das ações afirmativas nas escolas;
§1º A nomeação dos membros da Comissão será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial do Município.
§ 2º – Compete à Comissão Interna:
I – Propor e acompanhar estratégias de implementação das políticas de equidade étnico-racial;
II – Participar da definição de metas anuais da Secretaria na temática étnico-racial;
III – Promover formações e debates sobre relações étnico-raciais;
IV – Incentivar projetos escolares voltados à valorização da diversidade e combate ao racismo;
V – Monitorar e avaliar as metas da política e sua efetivação nas escolas;
VI – Acompanhar a alocação de recursos para ações relacionadas à temática;
VII – apoiar a seleção e produção de materiais pedagógicos sobre relações étnico-raciais.

CAPÍTULO III – DAS AÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES
Art. 5º As unidades escolares deverão incorporar a temática étnico racial em seus:
I – Projetos Político-Pedagógicos (PPP);
II – Regimentos Internos;
III – Planejamentos pedagógicos e curriculares;

Art. 6º São ações fundamentais para o desenvolvimento da Política ERER:
I – Articulação entre os setores da Secretaria Municipal de Educação (departamentos, coordenações e comissões) para implementação de ações voltadas à equidade racial;
II – Orientação às Unidades Educacionais na elaboração e execução de ações pedagógicas que promovam a temática étnico-racial nos planos de ação escolar;

III – Implementação de estratégias para efetivação das políticas de igualdade étnico-racial e enfrentamento do racismo;
IV – Divulgação das ações realizadas no município, com o objetivo de engajamento social, transparência e fortalecimento da política pública.

CAPÍTULO IV – DA FORMAÇÃO CONTINUADA
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá, anualmente, formação continuada de forma transversal sobre educação para as relações étnico-raciais para:
I – Professores, coordenadores E diretores escolares;
II – Administrativos e demais servidores da educação.

CAPÍTULO V – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação organizará o monitoramento anual da implementação da ERER, com base em indicadores como:
I – Ações pedagógicas realizadas nas escolas;
II – Participação em formações continuadas e eventos;
III – Acompanhamentos dos planejamentos escolares;

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Municipal da ERER, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação.
Art. 10 Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 14 de outubro de 2025.

EDINEIA DALABARBA BELLO
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Priscila Marcela Delonzek
Código Identificador:C7C61AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 09/2024.
DISPENSA Nº 03/2023.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2024 ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2024 – DISPENSA Nº 03/2024.

FORNECEDOR: WEVERTON VICENTE PEREIRA 11292646969 **– CNPJ:** 42.596.393/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 30.267,72 (TRINTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/ 2021.

SANTA AMÉLIA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente -CMSA

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:2879E1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 27/2025
Processo: 113/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUTOS DE COPA E COZINHA
Valor estimado: 201.581,97 (Duzentos e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 30/10/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 30/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 30/10/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,08/10/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3618B0E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2025
Processo: 114/2025
Objeto: Registros de preços para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado e climatizador de ar
Valor estimado: 401.082,45 (Quatrocentos e Um Mil e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 31/10/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 31/10/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 31/10/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,09/10/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:31091577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n°14.133, de 01 de abril de 2021 e no Art. 8º do Decreto Municipal nº 82/2023, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um servidor representante da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Aparecida Ipolito Coneglian**,** portadora da matrícula nº 36871 como gestora do Contrato, referente ao processo licitatório por Pregão eletrônico **nº 24/2025**, para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 19 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 2º - Designar a servidora Sofia Mello de Moraes**,** portadora da matrícula nº 35451 como fiscal do Contrato, referente ao processo licitatório por Pregão eletrônico **nº 24/2025** para desempenhar as atividades dispostas nos arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 82/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 14 de outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:44EAC5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	ANA LUCIA DOS SANTOS	Estagiaria	Compensação por trabalho extra realizado.	17/10/2025
B	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	Servente	Compensação por trabalho extra realizado.	29/10/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:66BFA66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Luiz Antonio Camilo	Motorista	13/10/2025	R$ 45,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:50856A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Luan José Vilalva	Estagiaria	Agente Comunitário de Saúde	15/10/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:C09BA7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL.**	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 29/10/2025	Horário: 08:00 às 08:30h
Início da sessão:	Data: 29/10/2025	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 25.533,10 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos).**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 14 de outubro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3C26C6EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.454/2025

DECRETO Nº 2.454/2025

Ementa: Institui, no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município, a Função Gratificada denominada Chefia da Procuradoria, e designa servidor efetivo para responder pelo exercício da chefia (CC-02), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Sr. CLÁUDIO COVRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 a 15 da Lei Municipal nº 496, de 22 de outubro de 2007, que autorizam a instituição e concessão de Função Gratificada a servidor efetivo para o desempenho de encargos de chefia e direção, estabelecendo que a denominação, qualificação e requisitos da Função Gratificada serão fixados por Decreto;

CONSIDERANDO que a Tabela "C" – Função Gratificada, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 496/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 991/2020, prevê os valores das funções gratificadas (FG-01 a FG-12);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.113/2025, que alterou a estrutura organizacional e renomeou o cargo em comissão de "Secretário(a) de Procuradoria Jurídica" para "Procurador(a)-Geral do Município" (CC-02), exigindo formação em Direito e inscrição regular na OAB;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços jurídicos e de direção da Procuradoria Jurídica, especialmente quando vago o cargo em comissão de Procurador-Geral, sem que haja investidura provisória em cargo em comissão, hipótese em que se admite a designação de servidor efetivo para responder pela chefia, com o pagamento da respectiva Função Gratificada;

CONSIDERANDO a vedação legal à acumulação remunerada de Função Gratificada com Cargo em Comissão, impondo a adoção do modelo de designação com FG enquanto subsistir a vacância do cargo em comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, na estrutura da Procuradoria Jurídica do Município, a Função Gratificada – Chefia da Procuradoria, destinada ao desempenho das atribuições de direção, coordenação e supervisão das atividades da Procuradoria Jurídica, bem como de representação institucional interna no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º A Função Gratificada – Chefia da Procuradoria é classificada no símbolo FG-12.

§ 2º As atribuições compreendem, dentre outras: planejar, coordenar e supervisionar as atividades jurídicas; distribuir tarefas e orientar a atuação dos demais membros da Procuradoria; propor medidas para padronização de pareceres e minutas; velar pela legalidade dos atos administrativos; e responder tecnicamente perante o Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica designado o servidor JOSÉ GABRIEL VERONEZE MUNHOZ, ocupante de cargo efetivo de Advogado no Quadro de Pessoal do Município, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica, fazendo jus, exclusivamente durante o exercício da chefia, ao pagamento da Função Gratificada – FG-12.

§ 1º A presente designação não importa investidura em cargo em comissão, preservando-se o vínculo no cargo efetivo, bem como a jornada e demais direitos inerentes ao cargo de origem.

§ 2º A Função Gratificada – FG-12 será devida pro rata die enquanto perdurar o exercício da chefia designada, cessando automaticamente em caso de revogação expressa desta designação.

Art. 3º É vedada a acumulação remunerada da Função Gratificada instituída por este Decreto com Cargo em Comissão ou outra função gratificada, nos termos da legislação municipal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, adotar as providências necessárias à anotação funcional do servidor designado e à implementação da respectiva vantagem, observada a disponibilidade orçamentária e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de outubro de 2025.

CLÁUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:0168D30C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 22/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 22/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 22/2025** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 21/10/2025**	**Horário: 08:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 21/10/2025**	**Horário: 08:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:A7D9CC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 135/2025

PORTARIA N.º 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **FÉRIAS**, aos Servidores Municipais no período de 01 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, conforme descritos abaixo:

- GÉSSICA APª DA SILVA – CPF n.º 081.255.409-46;
- JEAN APº CAMARGO – CPF n.º 980.959.439-91;
- ELIANE MUSSI DO NACIMENTO – CPF n.º 035.543.199-88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão,14 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:24F2CAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
TIPO: Menor Preço *por item.*

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório na cor preta, com base giratória e sistema relax, destinadas aos assentos dos vereadores no plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, visando proporcionar conforto, ergonomia e melhores condições de trabalho durante as sessões legislativas.

MENOR VALOR: R$ 5.853,84 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2025 às 17h00min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Compras@cmscmc.pr.gov.br

Link do Edital: *santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/3/licitações*

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço no link "**aviso de licitações/editais/licitação**".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail compras@cmscmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3452-1150, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de Outubro de 2025.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:B94A968B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.606, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 2.606, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL PARA CONVÊNIO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o e-Protocolo nº 23.688.063-0, bem como o Ofício nº 266/2025-DG/SETU,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Sr. ELTON MIRANDA MARTINS, servidor no exercício do cargo *ad nutum* de Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 1.326, e o Sr. EMERSON APARECIDA DA SILVA SOARES, servidor no exercício do cargo *ad nutum* de Chefe de Gabinete do Poder Executivo Municipal, matrícula nº 1.378, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e FISCAL de convênio junto a Secretaria de Estado do Turismo do Paraná – SETU, tendo por finalidade a realização da 31ª Festa da Amizade 2025.

Art. 2º – A referida designação não gera direito a gratificações, retribuições e/ou incorporações de nenhuma espécie, quaisquer que sejam.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. Blaudecir Tenório Social, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

/ Assinado Eletronicamente/
WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E08ABE3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.607/2025

PORTARIA N.º 2.607/2025

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. VANESSA NARCISO DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. VANESSA NARCISO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9------7-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 052.---.----70, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 03/05/2020 à 02/05/2025, a partir de 13 de Outubro de 2025, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 11 de Janeiro de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F4D431DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.422, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.831, de 22 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a Lei nº 1.831, de 22 de junho 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do Projeto de Lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:90B743BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

Aviso de Contratação Direta nº 102025

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – pr, através de seu Agente de Contratação, torna publico, a todos os interessados, a retificação e republicação do Aviso de Contratação Direta nº 10/2025. Processo nº 11/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de painel em MDF, quadros com fotografias e letreiros para composição, junto a Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, da "Galeria Lilás", conforme especificações contidas no Termo de Referência.
O Edital retificado foi republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2025. Edição 3384.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 14 de outubro de 2025.

GERSON LUIZ GHIGGI
Agente de Contratação
Portaria 14/2025

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:1C11C939

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 09

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h30 do dia 11 de dezembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**. **OBJETO: "Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, destinados exclusivamente à implantação de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços."** Critério de Julgamento: **MAIOR NUMERO DE EMPREGOS**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h30 do dia 11 de dezembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço a baixo indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de outubro de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0D15D3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL 04

AVISO DE LEILÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h30 do dia 11 de novembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à

Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **LEILÃO PRESENCIAL**. **OBJETO: "Concessão onerosa de Direito Real de Uso dos bens móveis pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, vinculados ao Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico – PRODES."** Critério de Julgamento: **MAIOR LANCE OU OFERTA**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09h30 do dia 11 de novembro de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço a baixo indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de outubro de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:396F260B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 90065

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

LOTES EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 12 de novembro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contração de Pessoa Jurídica para o fornecimento de forma parcelada de material e produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 12 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de outubro de 2025

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:71DE389E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 371/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 53/2025
PRECESSO LICITATORIO N° 111/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DANCIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**
OBJETO: Registro de preço para aquisição de figurinos temáticos infantis, kimonos de karatê, camisetas promocionais e acessórios destinados às atividades artísticas, culturais, esportivas e socioeducativas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Izabel do Oeste – PR, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa "Raízes do Futuro" e de demais ações institucionais
VIGENCIA: 08/10/2026
VALOR TOTAL: R$ 81.755,35 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
DATA: 08/10/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos por meio de incentivo do Programa PRODES, LEI 2.204/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Programa PRODES.
VIGÊNCIA:06/10/2026.
VALOR TOTAL:R$ 3.845,00 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
DATA:06/10/2025.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C068416A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVELNº 158/2025 AOCONTRATO 427/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE ECLAUDIO TITON
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:09/10/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVELNº 159/2025 AOCONTRATO 361/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MAURO KAZMIROWSKILTDA ME.
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:10/09/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVELNº 157/2025 AOCONTRATO 477/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 13/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E REAL PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA..
OBJETO:RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
DATA:10/10/2025

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:1074AF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2024 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº27/2024 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMILEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO D

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 198/2024
Ref. Licitação Pregão Nº27/2024
Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO F TORTELI WALTER AUTO PEÇAS
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 02/12/2025.
Prazo de Vigência: 02/12/2025.
Data da Assinatura: 14/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:20E45460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2022 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2022 CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL. EXTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 256/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 65/2022
Contratação de Cobertura de Seguro para os Veículos componentes da Frota Municipal.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S A
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 16/10/2025 e término em 16/10/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,17237 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Setembro/2024 à Setembro/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 16/10/2026.
Prazo de Vigência: 16/10/2026.
Data da Assinatura: 14/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:02F7EE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/2025

Data: 14/10/2025

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos.

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARCIO ANDRADES MARMITH	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/10/2025 A 12/11/2025	13/11/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2D2A98B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2025

Data 14/10/2025

Exonera o servidor que ocupa Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o Sr. **VALDOMIRO WEBBER FEDRIZZI**, portador da Cédula de Identidade nº 74.****-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.***.***-52, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4AFAACFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1260/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Lei 1260/2025
De 14 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Especial no orçamento vigente no valor R$ 1.552.220,79 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.552.220,79 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-1-125 – Construção da Escola Municipal
Conta/Natureza de Despesa 633 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 131–FNDE – Const. Escola 6 Salas Quadra R$ 1.552.220,79
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24125091010000000000 – Transf. De Programa do FNDE – Construção de Escola 06 Salas com Quadra R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24125091010000000000 – Transf. De Programa do FNDE – Construção de Escola 06 Salas com Quadra R$ 1.552.220,79
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24125091010000000000 – Transf. De Programa do FNDE – Construção de Escola 06 Salas com Quadra R$ 1.552.220,79

Santa Lúcia-Pr, em 14 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A440324C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1261/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Lei 1261/2025
De 14 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 143.190,37 (Cento e Quarenta e Três Mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 143.190,37 (Cento e Quarenta e Três Mil Cento e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-1-125 – Construção da Escola Municipal
Conta/Natureza de Despesa 633 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 131–FNDE – Const. Escola 6 Salas Quadra R$ 143.190,37
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 131–FNDE – Const. Escola 6 Salas Quadra R$ 143.190,37
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2AC4C4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Vereador: Vagner Lopes Teles
Data início: 14/10/2025
Data fim: 17/10/2025
Nº de Diárias: 3 com Pernoite
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Municípios de destino: Curitiba - Pr
Códigos do IBGE do Municípios destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Audiência no INCRA; Reunião na CONAB; Reunião ITCG; Visita a deputados na ALEP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 14 de outubro de 2025.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:AFDDABB0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º

701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 82.570.342/0001-01, com sede na GLB BANCO DE AREIA-PEDREIRA FAZENDA CRISTALINA, s/n Município Tomazina/PR, neste ato representado pelo Sr. **DIENARO PIETROBELLI DELLAI**, portador do CPF: 064.839.239-29 e no RG 709.212.789-8 SESP-RS, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, Inciso II, Letra d, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da **pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada sentido à Comunidade Lagoa**, conforme previsto no Convênio nº 958233/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº [número], por mais **90 (noventa) dias corridos**, com início em **02 de setembro de 2025** e término previsto em **02 de dezembro de 2025**, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 02 de setembro de 2025

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA***

Testemunhas	
_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:525FB16E

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAR SÃO LOURENÇO**, inscrita no C.N.P.J. n.º 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Santa Catarina, nº260, Bairro Jardim Candotti, São João do Ivaí/Pr, neste ato representado pelo Sra. Cleusa de Souza Oliveira, portador do CPF: 409.907.709-82, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o termo de fomento, de acordo com o disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar a **supressão de 01 (uma) vaga** originalmente prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2024, em decorrência do **falecimento do paciente atendido**, fato este comunicado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos- Lar São Lourenço. A vaga em questão estava vinculada ao atendimento de paciente classificado como **grau III**, conforme cronograma de atendimento estabelecido no plano original.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da supressão mencionada, fica ajustado o valor a ser considerado na execução financeira do Termo de Fomento, com a devida redução proporcional ao período efetivamente executado.
PARAGRAFO PRIMEIRO- DO VALOR: O valor originalmente pactuado era de R$ 9.346,80 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Considerando o encerramento antecipado do atendimento por falecimento do paciente, o valor ajustado passa a ser de R$ 6.854,32 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Dessa forma, será deduzido do valor global do Termo de Fomento o montante de R$ 2.492,48 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), alterando as quantidades dos itens contratado.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de fomento celebrado em 31 de outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LAR SÃO LOURENÇO***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:E59A3B18

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº38/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 118/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR, para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO."**
Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 118/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR.

- Valor mensal: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

- Valor Total: R$ 39.600,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:003ED594

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."**
Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 120/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 32/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL SUÍÇO PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR."
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.
CONTRATADO: ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 34.605.395/0001-78, com sede na Estrada FLI, NBI, Lt 251, Chacara Santo Antonio, Zona Rural, na cidade Florai, Cep: 87.185-000 Estado do Paraná.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
REDE DE PROTEÇÃO	1,00	21.456,24	21.456,24	UM CONJUNTO DE REDES MALHA 15CM, FIO 3MM. SENDO DUAS COM 55,5 METROS DE CUMPRIMENTO X8M ALTURA, DUAS COM 61 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA E DUAS COM 41 METROS DE COMPRIMENTO X8 DE ALTURA, DUAS COM 40 METROS COMPRIMENTO X8M DE ALTURA, DUAS COM 56 METROS X8M DE ALTURA.	UN

VALOR TOTAL: R$ 21.456,24 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
JUSTIFICATIVA: De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:B0B793BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01659/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01659/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA REUNIÃO TECNICA SOBRE RECURSOS FINANCEIROS DO ESTADO REPASSADO AO MUNICIPIOS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/10/2023-
Data de Retorno: 02/10/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E32C802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01660/2025

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01660/2025
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE BRASILIA – DISTRITO FEDERAL, PARA FINS DE PARTICIPAR DO FORUM PRE COP 30, DESAFIOS DAS CIDADES BRASILEIRAS PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/10/2025-
Data de Retorno: 17/10/2025-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: BRASILIA - DF **Código do IBGE:** 00108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$2400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Outubro de 2025

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:878A8EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3412/2025

LEI Nº 3412/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da descrição do cargo e atribuições típicas de Assistente Social no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A descrição do cargo e atribuições típicas de Assistente Social, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.514, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;
• Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
• Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
• Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
• Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
• Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
• Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
• Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social;
• Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
• Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
• Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
• Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
• Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
• Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
• Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
• Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições sócio-econômicos dos servidores do Município de Santo Antônio do Sudoeste;
• Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
• Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
• Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
• Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
• Realizar entrevistas com familiares de servidores;
• Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
• Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
• Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
• Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
• Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
• Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
• Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua área de atuação;
• Participar de eventos elaborados pelo município;
• Desempenhar outras atividades correlatas."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DDAA6984

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3413/2025

LEI Nº 3413/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Concurso de Fotografias Fronteira em Fotos, fixa o valor da premiação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Concurso de Fotografias: Fronteira em Fotos do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, cujo regulamento é parte integrante desta Lei.
Art. 2º Os participantes vencedores do concurso serão premiados conforme a categoria, sendo distribuídas da seguinte forma:
I - Categoria PROFISSIONAL: Serão premiadas 3 fotos desta categoria, no valor de R$ 1000,00 (mil reais) cada foto.
II - Categoria AMADOR: Serão premiadas 3 fotos desta categoria, no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada foto.
III - Categoria AÉREA: Serão premiadas 3 fotos desta categoria, no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada foto.
Parágrafo único. A premiação será efetivada por meio de transferência bancária, em conta-corrente, em nome dos ganhadores ou do responsável legal, quando for menor, em até 30 (trinta) dias após a realização do concurso.
Art. 3º Ficará a cargo do Departamento de Turismo, a publicação e divulgação do edital contendo o período da realização do Concurso, bem como as demais informações que julgar necessárias para a realização do 3º Concurso de Fotografias do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear outras despesas do referido concurso;
Parágrafo único: O presente concurso poderá contar com apoio de patrocinadores, conforme edital de divulgação da edição do concurso;
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
004 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
23.695.2201.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04390 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de outubro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL 3º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS FRONTEIRA EM FOTOS
Realização:
Departamento Municipal de Turismo e COMTUR - Conselho Municipal de Turismo
Patrocinador: Dedetizadora Brio Limp
CONCURSO ANUAL
OBJETO: CONCURSO DE FOTOGRAFIA

O Departamento Municipal de Turismo e o COMTUR - Conselho Municipal de Turismo do município de Santo Antonio do Sudoeste, tornam público que realizarão o concurso fotográfico para incentivo ao turismo local por meio da arte da fotografia, bem como o reconhecimento e a propagação das potencialidades e belezas da região.

VISÃO GERAL

1.1. Este projeto prevê a divulgação e o fomento dos pontos turísticos em Santo Antonio do Sudoeste por meio das redes sociais.

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O **Concurso de Fotografia Fronteira em Fotos** tem como objetivo fomentar o turismo local por meio da arte da fotografia, bem como o reconhecimento e a propagação das potencialidades e belezas da região. Santo Antonio do Sudoeste está gradativamente se desenvolvendo, tanto de forma econômica, por meio de extenso crescimento na infraestrutura e nos investimentos internos, como no âmbito turístico, com toda a sua excepcionalidade de cidade fronteiriça, com seus pontos turísticos e sua pluralidade cultural.
2.2. A realização e promoção do **Concurso de Fotografia: Fronteira em Fotos** é do Departamento Municipal de Turismo, apoiado pelo COMTUR (Conselho Municipal de Turismo de Santo Antonio do Sudoeste).
PÚBLICO

Todos os apaixonados por fotografia, profissionais e amadores, e que queiram demonstrar a beleza do Município de Santo Antonio do Sudoeste e peculiaridades da fronteira, junto de seus pontos turísticos mais emblemáticos. "*Transforme algo ordinário em extraordinário*" - Von Wong

JUSTIFICATIVA

Para que se propague Santo Antonio do Sudoeste como uma cidade turística de qualidade e diversificada, com pontos dinâmicos, entretenimento variado e recheado de pluralidade cultural.

OBJETIVO

Divulgar o Município e fomentar o Turismo da cidade de Santo Antonio do Sudoeste por meio de Concurso Fotográfico. Sensibilizar quanto as belezas naturais e culturais, além de oportunizar aos participantes a demonstrarem seu talento e sensibilidade com a arte da fotografia.

PLANO DE TRABALHO

6.1. Para que a cidade de Santo Antonio do Sudoeste seja amplamente conhecida como uma cidade turística é necessária a divulgação de seus pontos turísticos. Então, tendo a publicidade e a propaganda como munição nesta empreitada, nada melhor que a elaboração de um **Concurso Fotográfico**, o qual virá a exaltar as belezas da região e obviamente premiar as fotos mais belas e emblemáticas.

METODOLOGIA

7.1. O concurso será realizado por meio da rede social denominada "Instagram"
7.2. As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes categorias:
FOTO PROFISSIONAL;
FOTO AMADOR;
FOTO AÉREA;

7.3. Cada participante que quiser concorrer deverá preencher os seguintes requisitos:
Ter mais de 12 (doze) anos de idade;
Seguir o perfil @sas.turismo no Instagram;
As publicações deverão ser feitas por meio da postagem da(s) foto(s) no Instagram, em perfil individual e aberto ao público, constando as seguintes marcações:
marcar o perfil @sas.turismo;

informar na legenda da publicação a localização do ponto fotografado;
Colocar na legenda da publicação da foto concorrente a hashtag #sasturismo e #acapitaldafronteira
Enviar as fotos concorrentes em alta qualidade (arquivo original, conforme item 9 neste edital) para o email fronteiraemfotos@gmail.com com o assunto Concurso Fotográfico: **Fronteira em Fotos**, informando: nome completo, profissão (se houver), inscrição no CPF/MF, endereço residencial, telefone para contato e nome do usuário na rede social, a categoria que irá concorrer (amadora ou profissional); cópia de documento de identificação, dados bancários (instituição financeira, número de agência e número de conta); em caso de menor de idade, informar documentos do responsável legal;

O candidato que não preencher todos os requisitos, será desclassificado.
Serão desclassificadas as fotos que incitem a violência, de cunho discriminatório, imoral ou que infrinja disposições legais.
A inscrição será efetivada a partir do momento que o candidato postar a foto e seguir todas as regras contidas nesse regulamento – especialmente no que tange ao envio do e-mail que se refere o item 7.3.4 do presente

DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão participar:
todos os públicos residentes ou não no município de Santo Antonio do Sudoeste, incluindo residentes de outros países;
Fotógrafos profissionais e amadores;
O limite de fotos concorrentes é indeterminado, porém será aceita uma foto de cada local
O participante poderá concorrer com várias fotos, porém contará como uma inscrição
Cada participante poderá se inscrever em apenas 1 (uma) categoria
O período de inscrições do concurso será de **27 de outubro de 2025 ao dia 07 de dezembro de 2025.**

DO MATERIAL

Para participar do concurso, o fotógrafo deverá apresentar fotos de diferentes pontos turísticos/paisagens de Santo Antonio do Sudoeste-Pr;
CATEGORIA AMADOR: Para a categoria amadora, serão aceitas apenas fotografias realizadas por meio de Smartphone, devendo constar no e-mail a ser enviado, a marca e o modelo do aparelho utilizado. As fotos podem ser em modo retrato ou paisagem. O formato da imagem deverá ser JPEG ou JPG e não poderá conter logomarca ou qualquer marca registrada na foto.
CATEGORIA PROFISSIONAL: Para a categoria profissional, serão aceitas apenas fotos de câmera profissional, devendo constar na ficha de inscrição o modelo da câmera utilizada. Cada imagem deverá ter as especificações de ISO, abertura e velocidade, podendo ser feitas modificações de imagem (Ph e Lr/C.raw). As fotos podem ser em modo retrato ou paisagem. A foto vencedora deverá ser entregue no formato JPEG em alta resolução e não poderá conter logomarca ou qualquer marca registrada na foto.
CATEGORIA AÉREA: Para a categoria aérea, serão aceitas fotos de drones. A foto vencedora deverá ser entregue no formato JPEG em alta resolução e não poderá conter logomarca ou qualquer marca registrada na foto.
O fotógrafo fica ciente de que a qualquer tempo as fotografias enviadas na inscrição poderão ser utilizadas nos canais oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste, para fins de divulgação do turismo de Santo Antonio do Sudoeste, mesmo que não tenham sido premiadas, e nestes casos **não haverá ônus ao Município de Santo Antonio do Sudoeste**.
Fica dispensada a assinatura de documento específico junto autorizando sua publicação, valendo a inscrição como autorização expressa dessas condições.

DOS PONTOS A SEREM FOTOGRAFADOS

As fotos enviadas devem ser feitas dentro do território do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR;
O participante que se inscrever garante, em relação às fotografias enviadas para o **Concurso de Fotografia: Fronteira em Fotos**, o seguinte:

Ser único proprietário dos direitos autorais e idealizador das fotografias;
Que a fotografia não infringe os direitos autorais, marcas registradas, direitos contratuais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de qualquer terceira pessoa ou entidade, nem viola os direitos de privacidade ou publicidade de qualquer pessoa;
Que a foto foi capturada no ano de 2025.

DO JULGAMENTO

11.1. Todas as inscrições serão revisadas e pré-selecionadas pela comissão do concurso.
11.2. O COMTUR e o Departamento de turismo, reservam-se o direito, ao exclusivo critério da comissão de avaliação, de desclassificar e remover qualquer fotografia que não cumpra os seguintes requisitos, mesmo após a exibição da fotografia em mídias sociais:
Que as fotos possuam nomes, semelhanças ou outras características que identificam celebridades ou outras figuras públicas, vivas ou mortas;
Que as fotos possuam entradas nas quais o fotógrafo comprou ou garantiu os direitos de uso de imagens de banco de imagens.
11.3 o julgamento será realizado pela comissão de avaliação, nomeada pelo presidente do COMTUR, será composta por: 1 profissional ligado a fotografias, 1 representante do Departamento de Turismo, 1 representante do patrocinador.

11.4. Serão avaliadas pela comissão organizadora:
Relevância ao tema proposto: **Fronteira em Fotos**;
Critérios estéticos da imagem;
composição da fotografia;
criatividade.

11.5. As avaliações dos trabalhos fotográficos serão realizadas no mês de dezembro. Os resultados serão divulgados no perfil do instagram "@sas.turismo".

DA PREMIAÇÃO

12.1. O valor da premiação será realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR em conta corrente em nome do vencedor ou do responsável legal, quando for de menor;
12.2. Serão premiadas 3 fotos da categoria PROFISSIONAL, no valor de R$ 1000,00 (mil reais) cada.
12.3. Serão premiadas 3 fotos da categoria AMADOR, no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada.
12.3. Serão premiadas 3 fotos da categoria AEREA, no valor de R$300,00 (trezentos reais) cada.
12.4 A fotografia premiada poderá fazer parte de exposições fotográficas organizadas pelo Departamento de Turismo, COMTUR ou pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.
12.5 A relação dos premiados será divulgada no perfil @sas.turismo no instagram
12.6. A premiação será entregue em solenidade em 18 de dezembro de 2025.
12.7. Cada participante somente será premiado(a) uma vez, não podendo ter duas fotos premiadas
12.8 Para o pagamento da premiação é necessário as seguintes informações do candidato ganhador: nome Completo, nº CPF, nº RG, data de nascimento, e-mail, telefone, endereço completo, CEP, cidade, Estado, nome do usuário na rede social, a categoria que irá concorrer (amadora ou profissional); dados bancários (instituição financeira, número de agência e número de conta).

Paragrafo único: O pagamento será realizado em até 30 dias úteis após a divulgação dos ganhadores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao se inscrever no concurso, o fotógrafo aceita as condições deste regulamento.
13.2. Todas as fotografias inscritas, independentemente de premiação, poderão ser divulgadas no site oficial da prefeitura e redes sociais oficiais de turismo e/ou outros departamentos, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para autores.
13.3. Ao inscrever-se no **Concurso de Fotografia Fronteira em Fotos**, o fotógrafo concorda e reconhece que os organizadores tem permissão para receber e revisar seus dados de registro.
13.4. Os participantes concordam que os dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a, nome, CPF, endereço para correspondência, dados bancários, número de telefone e endereço de *e-mail*, podem ser coletados, processados, armazenados e de outra forma usados para fins de condução e administração deste concurso fotográfico.
13.5. É de responsabilidade do fotógrafo os ônus decorrentes do direito de imagens de indivíduos eventualmente fotografados sem permissão.
13.6. Todos os participantes concordam que todas as fotografias enviadas para o **Concurso de Fotografia: Fronteira em Fotos** podem ser reproduzidas e utilizadas para promover divulgação dos pontos turísticos do município de Santo Antonio do Sudoeste.
13.7. Em nenhuma circunstância o Município de Santo Antonio do Sudoeste será responsável, incluindo danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais, especiais ou punitivos decorrentes de qualquer acesso, conexão e utilização do *site*, participação e organização no concurso.
13.8. Com a confirmação da inscrição, o participante aceita automaticamente que a fotografia submetida possa ser utilizada em publicações, mídias digitais e reproduzida sem fins comerciais e de forma ética, sem necessidade de comunicação prévia.
13.9. Qualquer ocorrência que não tenha sido dirimida pelo presente regulamento será dirimida pela comissão organizadora do **Concurso de Fotografia: Fronteira em Fotos**.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de setembro de 2025.

Presidente Do COMTUR

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:27934C31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3415/2025

LEI Nº 3415/2025

Autoria : Sergio Antonio de Mattos E Claudecir Rocha Lopes

Ementa. Dispõe sobre a regulamentação do comércio de gêneros alimentícios por meio de veículos automotores ou não e equipamentos assemelhados (trailers, food trucks e carrinhos) no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei regula o exercício de atividade econômica consistente no comércio ou doação de gêneros alimentícios em **vias e áreas públicas** e em **espaços particulares** mediante veículos automotores ou não e equipamentos assemelhados, tais como **trailers, food trucks e carrinhos**, no território do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, **excetuadas** as feiras e os eventos **oficiais** organizados pelo Poder Público, que se regerão por normas próprias.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I — **comércio ou doação de alimentos em vias e áreas públicas ou espaços particulares**: atividade que compreende a venda direta ou a distribuição gratuita ao consumidor, em caráter eventual ou contínuo, de modo estacionário;
II — **trailer/food truck**: veículo automotor ou não, **adaptado** e **destinado** ao comércio de gêneros alimentícios, com localização **itinerante**;
III — **Permissionário**: pessoa jurídica, **MEI (Microempreendedor Individual)**, titular de firma individual ou outra modalidade empresarial **legalmente constituída**, detentora de **Termo de Permissão de Uso** emitido na forma desta Lei e das normas vigentes.
Parágrafo único. A atividade prevista neste artigo pressupõe **Permissão de Uso** expedida pelo Poder Executivo e **autorização da Vigilância Sanitária**, vedada a concessão de permissão a **pessoa física**.

CAPÍTULO II — DA PERMISSÃO DE USO E DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO
Art. 3º A concessão da Permissão de Uso observará, no mínimo:
I — apresentação, pelo interessado, de **projeto básico** que especifique, de forma clara, os alimentos a serem comercializados e os fluxos de manipulação;
II — **adequação do equipamento** às normas sanitárias, de **segurança de alimentos**, de **prevenção contra incêndio** e de **trânsito**;
III — **compatibilidade urbanística** com as regras de uso e ocupação do solo, fluxo seguro de pedestres e veículos e a sinalização de trânsito.
Art. 4º A Permissão de Uso para funcionamento de comércio em trailer/food truck **não será expedida em duplicidade** ao mesmo proprietário para diferentes veículos e pontos diversos, salvo quando um veículo seja **complemento operacional do outro** no **mesmo local**.
§ 1º Não será concedida Permissão de Uso a **sócio(a)** ou **cônjuge/companheiro(a)** que já integre quadro societário de pessoa jurídica, **MEI** ou firma individual **já detentora** de outra permissão de uso.
§ 2º Franquias empresariais **não poderão** ser detentoras de **mais de uma** permissão de uso simultaneamente.
§ 3º É vedado ao permissionário **dispor, ceder, transferir ou alienar**, a qualquer título, a permissão a terceiros, sem **anuência expressa** da Administração Pública.
Art. 5º A Permissão de Uso é **específica** para o comércio indicado, ficando vedada a comercialização de **produtos distintos** sem prévia autorização.
§ 1º Publicado o Termo de Permissão de Uso no **Diário Oficial do Município**, o permissionário disporá de **90 (noventa) dias**, prorrogável **uma única vez** por igual período mediante justificativa, para: (i) obter as licenças sanitárias; (ii) comprovar a regularidade das alterações do veículo junto ao órgão executivo de trânsito competente; e (iii) iniciar a atividade, sob pena de **revogação** da permissão.
§ 2º A Permissão de Uso poderá ser **suspensa, sem prévio aviso**, na hipótese de realização de obras, serviços públicos ou alterações de sinalização que impeçam o estacionamento regular do equipamento, **sem direito a indenização**.
§ 3º A Permissão de Uso poderá ser **revogada a qualquer tempo**, por **interesse público devidamente justificado**, mediante processo administrativo que assegure **contraditório e ampla defesa**.
§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º, fica vedada a concessão de nova Permissão de Uso a **terceiros ligados** ao permissionário que teve sua permissão suspensa ou revogada, quando caracterizada **fraude ou burla** às regras desta Lei.

CAPÍTULO III — DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SANITÁRIAS
Art. 6º O trailer/food truck deverá atender, no mínimo, às seguintes características:
I — Superfícies de atendimento, preparação e armazenamento em **material liso, resistente, impermeável e de fácil higienização**;
II — **lixeiras com tampa**, com separação entre **recicláveis** e **orgânicos**;
III — **reservatório de água potável** instalado de forma a permitir abastecimento contínuo durante o período de funcionamento;
IV — **pia** para higienização de utensílios e mãos, com suprimento adequado de água e sabão líquido;
V — **equipamentos de refrigeração e conservação térmica** adequados ao tipo de produto;
VI — reservatório para **captação das águas utilizadas** (efluentes), vedada a disposição em via pública;

VII — **coifa e/ou exaustor** para retirada de gases e vapores, quando aplicável;
VIII — acabamento interno **esmaltado ou liso**, de fácil higienização;
IX — disponibilização de **álcool 70%** para funcionários e usuários;
X — conformidade com as exigências do **órgão executivo de trânsito (SASTRANS/DETRAN)**, **Vigilância Sanitária** e **Corpo de Bombeiros**, inclusive quanto a **extintores de incêndio** e instalações elétricas.
Art. 7º Os alimentos transportados e vendidos deverão observar as normas sanitárias vigentes e as seguintes disposições específicas:
I — utilização de **caixas isotérmicas** compatíveis com o volume de produção, confeccionadas em material liso, resistente e impermeável, vedado o uso de **isopor doméstico**;
II — uso de **gelo reciclável**;
III — manutenção de alimentos **em temperatura adequada** até o preparo e a entrega;
IV — **molhos industriais** (maionese, ketchup, mostarda) ofertados em **sachês individuais** e **regularmente registrados** no órgão competente; **molhos artesanais** somente com **data de produção e validade** no recipiente, **armazenados sob refrigeração**;
V — a **matéria-prima de origem animal** deverá ostentar **selo de inspeção** do órgão competente;
VI — **utensílios para consumo** deverão ser **descartáveis** ou devidamente higienizados conforme regulamentação;
VII — **resíduos** sólidos e líquidos deverão ter **destinação ambientalmente adequada**.
Art. 8º Obrigações do permissionário:
I — manter-se, durante o funcionamento, **munido de documentos** de identificação e do comércio; a exigência aplica-se aos **prepostos e funcionários**;
II — responder, perante a Administração, pelos atos de seus prepostos e auxiliares;
III — **pagar o preço público** e demais encargos e **renovar** a permissão no prazo estabelecido;
IV — **afixar** em local visível, durante todo o período de funcionamento, o **Termo de Permissão de Uso**;
V — **armazenar, transportar, manipular e comercializar** apenas os alimentos previamente **autorizados**;
VI — **coletar e armazenar** todos os resíduos para posterior **descarte adequado**, vedado o lançamento na **rede pluvial**;
VII — manter **higiene pessoal e do vestuário** e exigir o mesmo de seus colaboradores;
VIII — manter o **equipamento conservado** e higienizado, providenciando **consertos imediatos**;
IX — manter **limpa** a área ocupada e o **entorno**, com recipientes próprios para resíduos.
Parágrafo único. A **renovação** da Permissão de Uso **não poderá ser negada**, salvo nas hipóteses previstas nesta Lei.
Art. 9º Deveres adicionais dos vendedores:
I — ao final dos trabalhos, recolher materiais descartáveis e **restos de alimentos**, acondicionando-os em sacos resistentes e **transportando-os** para descarte adequado;
II — **não despejar** resíduos ou efluentes em logradouros públicos ou **bocas de lobo**.
Art. 10. É vedado ao permissionário:
I — **ceder** equipamentos e/ou mercadorias a terceiros;
II — comercializar **produtos não autorizados** ou em desconformidade com a permissão;
III — **ocupar** áreas públicas em desconformidade com o Termo de Permissão;
IV — causar **dano** a bem público ou particular;
V — permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo equipamento;
VI — montar o equipamento a **menos de 100 (cem) metros** de outros trailers/food trucks que comercializem **produtos alimentícios semelhantes**, ou de estabelecimentos fixos do mesmo ramo, **salvo** em feiras e eventos **regularmente autorizados**;
VII — utilizar **postes, árvores, grades, bancos, canteiros ou edificações** para montagem do equipamento ou exposição de mercadorias;
VIII — **perfurar calçadas** ou vias públicas para fixação de equipamentos;
IX — comercializar ou manter produtos **sem inspeção, sem procedência, adulterados, fraudados ou vencidos**;
X — ampliar os limites do equipamento com **toldos, tapumes, caixotes, carpete ou similares** que descaracterizem a padronização ou **delimitem** área na via pública;
XI — divulgar suas atividades mediante **meios sonoros** que perturbem o sossego público;
XII — expor mercadorias **além da capacidade** do equipamento;
XIII — utilizar equipamento **sem permissão** ou **modificar** as condições de uso sem autorização;
XIV — lançar **lixo ou detritos** nas vias ou deixá-los no logradouro;
XV — **isolar** a via ou área pública por quaisquer meios;
XVI — **colocar carpetes, pisos ou forrações** que caracterizem delimitação do local de manipulação e comercialização.
Art. 11. Os espaços destinados ao comércio poderão dispor de **pontos de energia próprios** ou **pontos locados**. É vedado utilizar **cabos** cruzando vias ou dispostos em calçadas a distância **superior a 100 (cem) metros** do equipamento.
Art. 12. Quando estacionados para comercialização, os **food trucks rebocados** deverão permanecer **desengatados** do veículo rebocador até o encerramento das atividades diárias.

CAPÍTULO IV — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 13. O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das medidas sanitárias e penais cabíveis:
I — **advertência escrita**;
II — **multa**;
III — **suspensão** da Permissão de Uso;
IV — **apreensão** de equipamentos e/ou mercadorias;
V — **cassação** da Permissão de Uso.
§ 1º Na ocorrência de duas ou mais infrações simultâneas, as sanções poderão ser aplicadas **cumulativamente**.
§ 2º As sanções dos incisos II a V serão aplicadas mediante **processo administrativo**, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 16.
Art. 14. A **advertência escrita** será aplicada quando o permissionário:
I — deixar de **afixar** o Termo de Permissão de Uso em local visível durante todo o período de comercialização;
II — não mantiver o equipamento em **perfeito estado de conservação e higiene**, deixando de providenciar os consertos necessários.
Art. 15. A **multa** será aplicada quando houver:
I — **reincidência** nas hipóteses do art. 14;
II — ausência de **documentos** de identificação do permissionário e do comércio;
III — descumprimento do **dever de limpeza** da área ocupada e do entorno, inclusive quanto à separação de **resíduos**;
IV — falta de **higiene pessoal e do vestuário** por parte do permissionário e colaboradores;
V — ausência de **sócio responsável** no local durante todo o período de atividade;
VI — colocação de **caixas e equipamentos** em áreas particulares ou públicas **ajardinadas**;
VII — dano a **bens públicos ou particulares**;
VIII — utilização de **postes, árvores, bancos, grades, canteiros** ou imóveis para montagem do equipamento ou exposição de mercadorias;
IX — **presença de animais** na área abrangida pelo equipamento;
X — ampliação não autorizada dos limites do equipamento;
XI — exposição de mercadorias além da **capacidade**;
XII — colocação de **carpete, tapete, forração ou piso** em via pública para delimitação do ponto;
XIII — perfuração de **calçadas ou vias** para fixação de equipamentos;
XIV — **divulgação sonora** que perturbe o sossego.
Parágrafo único. O valor da multa será de **até 200 (duzentas) VRs** (Valor de Referência do Município), graduado conforme a **gravidade**, a **reincidência** e a **vantagem auferida**.
Art. 16. A **suspensão** da Permissão de Uso será aplicada quando:
I — após a aplicação de **multa**, persistir o descumprimento das obrigações do art. 15;
II — houver **inadimplemento** do preço público devido;
III — forem **lançados resíduos** nas vias e logradouros públicos;
IV — houver **destinação inadequada** de efluentes (lançamento em rede pluvial ou de esgoto);
V — for utilizado **qualquer meio** de isolamento da via ou área pública;

VI — o equipamento **não estiver** em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, ou não forem realizados os **consertos/manutenções** necessários;
VII — houver **descumprimento de ordens** das autoridades competentes;
VIII — forem realizadas **alterações físicas** nas vias e logradouros;
IX — o equipamento for **alterado** sem autorização dos órgãos competentes.
§ 1º Nos casos dos incisos II, V, VI, VII, VIII e IX, a suspensão **perdurará** até o saneamento da irregularidade.
§ 2º Nos casos dos incisos I, III e IV, a suspensão poderá ser aplicada por prazo de **10 (dez) a 360 (trezentos e sessenta) dias**.
§ 3º A suspensão poderá ser aplicada **de imediato**, mediante **decisão fundamentada** da autoridade competente, quando houver **risco sanitário, à segurança ou à ordem pública**.
Art. 17. Haverá **apreensão** de equipamentos e/ou mercadorias quando:
I — forem comercializados ou mantidos produtos **sem inspeção, sem procedência, adulterados, fraudados ou vencidos**;
II — o equipamento for utilizado **sem permissão** ou em **desacordo** com as condições fixadas nesta Lei ou pela Vigilância Sanitária;
III — forem utilizados **equipamentos não cadastrados** na Vigilância Sanitária;
IV — o veículo estiver estacionado, durante a comercialização, a **menos de 100 (cem) metros** de trailers ou espaços específicos **exclusivos** a estes, exceto em **feiras e eventos autorizados**.
Art. 18. A **cassação** da Permissão de Uso ocorrerá quando:
I — o permissionário for **reincidente** em infrações punidas com **suspensão** ou **apreensão**;
II — houver **cessão ou transferência** da permissão ou do equipamento a terceiros, sem anuência do Poder Público;
III — houver **alteração societária** em desacordo com esta Lei;
IV — forem **armazenados, transportados, manipulados ou comercializados** bens, produtos ou alimentos **ilícitos ou proibidos** pela legislação.
Parágrafo único. Aplicada a cassação, o permissionário e as empresas cujos quadros societários contenham **sócios em comum** com aquele ficarão **impedidos**, por **5 (cinco) anos**, de obter nova Permissão de Uso.

CAPÍTULO V — DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. A Permissão de Uso **poderá ser revogada**, a qualquer tempo, por **interesse público**, mediante processo administrativo, assegurada a **ampla defesa**.
Art. 20. Os comerciantes enquadrados nesta Lei terão o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua publicação, para **adequação** às suas disposições.
Art. 21. O Poder Executivo **regulamentará** esta Lei por **Decreto** no prazo de **90 (noventa) dias**, inclusive para: (i) estabelecer o **preço público** pelo uso do espaço público; (ii) disciplinar o **cadastro**, a **ordem de preferência** e a **rotatividade** de pontos; (iii) detalhar **checklists sanitários e de segurança**; e (iv) dispor sobre **procedimentos fiscalizatórios** e **graduação de multas**.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8F7B0493

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3416/2025

LEI Nº 3516/2025

Autoria: Vereador Cláudio Alain Guterres do Carmo.

Ementa: Institui o Programa de Capacitação de Profissionais da Educação para Identificar Sinais de Abuso Moral, Físico, Sexual e de Exploração Sexual Infantil, no Âmbito das Escolas Municipais, Públicas e Privadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, o "Programa de Capacitação de Profissionais da Educação, para Identificar Sinais de Abuso, Moral, Físico, Sexual e de Exploração Sexual Infantil".
Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei tem como objetivo oferecer, nos termos da Lei Federal n.º 14.811, de 12 de janeiro de 2024, capacitação continuada do corpo docente dos estabelecimentos educacionais ou similares, pertencentes à rede municipal de ensino, sejam públicos ou privados, integrada à rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente, bem como com as informação da comunidade escolar e da sua vizinhança.
Parágrafo único: A capacitação deverá abranger:
I. reconhecimento dos sinais e sintomas de abuso infantil em crianças e adolescentes;
II. procedimentos adequados para relatar casos suspeitos de abuso às autoridades competentes;
III. informações sobre as Leis e políticas de proteção à criança e ao adolescente;
IV. orientações sobre como oferecer apoio e encaminhar vítimas de abuso para assistência especializada.
Art. 3º. Para aplicação desta Lei deverá ser utilizado um grupo multiprofissional e interdisciplinar integrado por profissionais das áreas da saúde, psicologia, assistência social, pedagogia e jurídica.
Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I. abuso moral: qualquer conduta que cause dano psicológico à criança ou ao adolescente, incluindo humilhação, intimidação, ameaças, discriminação, entre outros;
II. abuso físico: qualquer ação que cause lesões físicas à criança ou ao adolescente, incluindo espancamento, queimaduras, beliscões, entre outros;
III. abuso sexual: qualquer atividade sexual não consentida envolvendo uma criança ou adolescente, incluindo toques inapropriados, coerção sexual, estupro, pornografia infantil, entre outros;
IV. exploração sexual infantil: qualquer forma de uso sexual de crianças ou adolescentes em troca de dinheiro, favores ou outros benefícios.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de outubro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:990AE2E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 1231/2025

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
PROCESSO Nº 1231/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO

ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 228/2025, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/11/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção preventiva e corretiva (peças e serviços) dos poços artesianos e moto bombas do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica foi será até 11/11/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:5807D3CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 24/2025/PMSAS

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 24/2025/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol, ati, playground e paisagismo, em diversos bairros do município, conforme planilhas e memorial descritivo, para atender o convênio 485/2024 SECID. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 07/11/2025, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B4C8776B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2024 PREGÃO Nº 057/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0405/2024
Pregão Nº 057/2024

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas do Departamento de Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS.
VIGÊNCIA ATUAL: 21/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEONARDO PITARELLI PADOVANI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BB0E0615

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 0130/2024

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2024
Processo dispensa Nº 0130/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de Portões Eletrônicos e Vídeo Porteiros com fornecimento de insumos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALFAMIX LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 29/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A3925595

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024
Processo inexigibilidade Nº 58/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA.
VIGÊNCIA: 23/10/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 176.560,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEITON CARPOVISKI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:00DF1944

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 60/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024
Processo inexigibilidade Nº 60/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA.
VIGÊNCIA: 29/10/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 216.320,00(Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:39B22FB7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 129/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2024
Processo dispensa Nº 129/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para suprir as necessidades do Departamento de Cultura no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VOLKEIS, DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA.
VIGÊNCIA: 28/06/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 12.924,00(Doze Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEONARDO JOAQUIM VOLKWEIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9FDD02E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025 PREGÃO Nº 29/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2025
Pregão Nº 29/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura
Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HARLEI MORSCH;
VALOR: R$ 50.480,00 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HARLEI MORSCH - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C87A3CAE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025 PREGÃO Nº 29/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025
Pregão Nº 29/2025

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Telefonia e Mobiliário para Modernização da Infraestrutura
Tecnológica do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AMMO INFORMATICA LTDA;
VALOR: R$ 11.960,00O (Onze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO HENRIQUE SCHORRO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:71CBDE19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2025
Processo inexigibilidade nº 138/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025.
VALOR TOTAL: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6AA6D0ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **MARCOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, na Secretaria Municipal de Administração (CC1), a partir de 13 de outubro de 2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9E04E980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2025 – PMSJS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **06/11/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA NAS RESERVAS INDÍGENAS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E BARÃO DE ANTONINA**. Valor estimado **R$ 504.325,84 (quinhentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.**

São Jerônimo da Serra, 14 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B82E602

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 106/2025
Objeto: Contratação de Empresa para fornecer Transporte Rodoviário, a fim de atender ao Projeto Viaja Mais 60- Fase II, da Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 47/2025, para a contratação junto a empresa TRANSPORTES THOMAZ LTDA, no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EA83DD18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 105/2025
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação nas dependências do Museu Parque Histórico de Carambeí para atender os idosos do Projeto Paraná Viaja mais 60 - Fase II da Deliberação nW 034/25024 - CEDI/PR.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2025, para a contratação junto a empresa KOFFIEHUI S RESTAURANTE E SOUVENIR S LTDA - ME, que indicou o valor total de R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8DD91306

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 104/2025
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos
CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 46/2025, para a contratação junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C0CA0494

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 91/2025 - Processo administrativo nº 106/2025
Objeto: Contratação de Empresa para fornecer Transporte Rodoviário, a fim de atender ao Projeto Viaja Mais 60- Fase II, da Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: TRANSPORTES THOMAZ LTDA
Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Período de vigência: 14/10/2025 à 14/04/2026.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:517477A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 92/2025 - Processo administrativo nº 105/2025
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação nas dependências do Museu Parque Histórico de Carambeí para atender os idosos do Projeto Paraná Viaja mais 60 - Fase II da Deliberação nW 034/25024 - CEDI/PR.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: KOFFIEHUI S RESTAURANTE E SOUVENIR S LTDA - ME
Valor Total: R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)
Período de vigência: 14/10/2025 à 14/04/2026.
Fundamento legal: art.74, caput, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:27A4D925

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato Serviços Correios - Processo administrativo nº 104/2025
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos
CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Período de vigência: 12/06/2025 à 12/06/2030.
Fundamento legal: art.75, IX, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3A49E656

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 363/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 106/2025 – Dispensa de licitação nº 47/2025, tendo por objeto a Contratação de Empresa para fornecer Transporte Rodoviário, a fim de atender ao Projeto Viaja Mais 60- Fase II, da Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do Contrato de nº 91/2025 a sra. Leiliane da Silva Rodrigues – Coordenadora do Crás.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B9A64818

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 364/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 105/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 19/2025, tendo por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação nas dependências do Museu Parque Histórico de Carambeí para atender os idosos do Projeto Paraná Viaja mais 60 - Fase II da Deliberação nW 034/25024 - CEDI/PR;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora e fiscal do Contrato de nº 92/2025 a sra. Leiliane da Silva Rodrigues – Coordenadora do Crás.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:03F79F3F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelos servidores abaixo relacionados;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003 e Art. 43 § 4º da Lei 756/2012:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
2072	ANGELA MARIA ESTATI OLIVEIRA	PROFESSOR	02/04/2010 à 02/04/2015	60 dias
4031	CELSO ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2018 à 01/08/2023	60 dias
6621	EDEILSON LODOVIRGE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2020 à 05/02/2025	90 dias
4332	GISELE DE FATIMA CLAUDINO OLIVEIRA	PROFESSOR	03/02/2020 à 03/02/2025	90 dias
6631	KEYTI PATRICIA ANTUNES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2020 à 05/02/2025	60 dias
4813	LUAN RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR	03/02/2020 à 03/02/2025	90 dias
3491	MARIA DAS DORES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/06/2017 à 12/06/2022	60 dias
2911	ROZANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR	01/06/2017 à 01/06/2022	60 dias
2912	ROZANGELA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	PROFESSOR	01/06/2017 à 01/06/2022	60 dias
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/06/2017 à 12/06/2022	60 dias

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em parcelas mensais de até 30 dias, nas folhas de pagamento dos meses Outubro/2025, Novembro/2025 e Dezembro/2025.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B9400922

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2025

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o feriado municipal em comemoração à Emancipação Política do Município de São José da Boa Vista no dia 21 de outubro;

Considerando o Dia do servidor Público celebrado em 28 de outubro, e a tradição de se conceder ponto facultativo em reconhecimento aos serviços prestados pelos servidores públicos;

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, no dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira), em alusão ao Dia do Funcionário público.

Art. 2º- Em decorrência do ponto facultativo, não haverá expediente administrativo e Sessão Ordinária no dia 20 de outubro, sendo as atividades retomadas normalmente no dia 22 de outubro de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR, em 14 de outubro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:30BB9885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0155/2024 - SJP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0155/2024- SJP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de sonorização, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras – PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **35.547.530 Tiago Henrique da Silva Campos**
Fundamento: da Lei 14.133/2021.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, parágrafo primeiro que passa a execução de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses e a vigência de 13 (treze) meses, para 26 (Vinte e seis) meses.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:43339DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 247/2025
DATA: 14 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia cargo em Comissão

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 750/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a partir do dia 15 de outubro o Senhor **VALDEVINO MIGUEL DUARTE**, portador do CPF nº 40X.XXX.X99-04 /PR, para ocupar afunção de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA,** cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A67CB415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2025
DATA: 14 de outubro de 2025

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidora municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal abaixo relacionada

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
63861	Eloide Ilene Stack	Enfermeiro (a)	20%

Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1FE457F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°520/2025

DECRETO Nº 520/2025

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de profissional pessoa física/jurídica, auxiliar de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 15/2025, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O credenciado é:

1º classificado: **SHEILA MOREIRA ANDRADES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.050.621-22, sob protocolo nº 6530

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 89/2025 – 13 de outubro de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°248/2025
08.001.08.122.0023.2063 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
08.001.08.244.0023.2511 - PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por plantão em finais de semana e feriado, e R$ 76,90 (setenta e seis reais e noventa centavos) por plantão em dias de semana.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:84A36551

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 16 de outubro de 2025, às 16:30 horas, para apresentação, discussão junto a população do Projeto de Lei nº 94 de 2025.

São Pedro do Paraná, 14 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:35A3B657

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2024
IDEUSO Nº 2024324

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA DE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRAFIA DR. DELCY PINTO DE ARRUDA S.S, CNPJ/MF nº 12.783.582/0001-09

Cláusula Primeira – Nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 25/09/2025 à 25/09/2026, permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na CLÁUSULA Sétima: Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei n.º 14.133/21.

fiscalização da execução: Gestor:
Fabricia Elayne Ruiz-Secretária Municipal de Saúde

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 25 de setembro de 2024.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de setembro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:44A3BD73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 107/2025

PORTARIA N.º 107/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora ADALCINA ATENICE TIAGO, matricula nº 336, admitida em 20/04/2010 no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A, (02) dois anos de licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, nos termos do Art. 95, da Lei Municipal 07/93, a partir desta data.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, em 14 de outubro de 2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5408122D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 027/2025

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre Inclusão e programação no orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e Plano de Trabalho ref. recurso- Emenda Parlamentar do Senador Flavio Arns e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2025, registrada em Ata de N.º 297/2025;
Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inclusão e programação do orçamento financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Recurso Federal referente a Emenda Parlamentar n° 202520380002 Senador Flavio Arns no Valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião da Amoreira-PR. conforme descreve planilha em anexo.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho, para formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião da Amoreira-PR., visando o repasse no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** ref Emenda Parlamentar nº 202520380002 para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**.**
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de outubro de 2025.

AMANDA FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA
Presidente do CMAS

ANEXO	
RESOLUÇÃO 027 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025	
Inclusão e Programação	
Recursos Financeiros no FMAS	
Emenda Parlamentar n° 202520380002	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
São Sebastião da Amoreira - PR	
c/c 23.020-0	
Especificação	
Subvenções Sociais	100.000,00
Vencimentos e Vantagens	
Obrigações Patronais	
Diárias - Pessoal Civil	
Material de Consumo	
Mat. Distr.Bens / Serv Gratuitos	
Passagens e Desp. Locomoção	
Outros Serviços Pessoa Física	
Outros Serviços Pessoa Jurídica	
Obras e Instalações	
Restituições	
Contribuições	
Equipamentos e Mat Permanente	
Material de consumo - CMAS	
TOTAL	**100.000,00**

Publicado por:
Irene Tagawa Avila
Código Identificador:DF52C75F

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 360/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 2592025 Chefia de Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

MOTORISTA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO DA COSTA	166,40	02º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:16367E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 361 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Declara de utilidade pública e de interesse social um imóvel localizado na área central do município de São Sebastião da Amoreira.

A Senhora EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparado pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná e

CONSIDERANDO *que o Banco Itaú S/A encerrou as atividades nesta cidade com fechamento da Agência antes localizada na Rua José Sebastião Lopes, sendo o imóvel, Lote 20 da Quadra D7 – Matrícula 813 – com 675m2) do 2º CRI de Assaí;*

CONSIDERANDO *que referido imóvel encontra-se DESOCUPADO e há notícia que a instituição financeira colocou o imóvel à venda;*

CONSIDERANDO *que o município possui interesse na aquisição do imóvel em função das necessidades inerentes à administração municipal e ainda o caráter público envolvido, devendo o interesse coletivo se sobrepor a interesses individuais;*

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL o imóvel localizado na Rua José Sebastião Lopes sendo Lote 20 da Quadra D7 – Matrícula 813 – com 675m2), registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca.

Art. 2º. Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários a aquisição do imóvel, ficando-lhe assegurado o exercício das prerrogativas conferidas pelo **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparado ainda pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 3º. Fica autorizada a **Secretaria Municipal de Administração** e a **Procuradoria-Geral do Município** a promoverem todos os atos administrativos, negociações e medidas judiciais necessárias à execução deste Decreto, podendo ser realizada **de forma amigável ou judicial**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:B75E53C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Institui os feriados municipais no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como feriados municipais no Município de São Sebastião da Amoreira, além dos previstos na legislação federal e estadual, os seguintes:

I – Dia do Padroeiro do Município, em 20 de janeiro;
II – Carnaval, data móvel correspondente à terça-feira de Carnaval;
III – Sexta-feira da Paixão, data móvel da tradição cristã;
IV – Corpus Christi, data móvel celebrada 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa;
V – Dia do Município, em 14 de novembro.

Art. 2º Os feriados instituídos por esta Lei terão observância obrigatória em todo o território municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:805A672B

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação de jazigo.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 22/10/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AEDF43F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos destinados à Clínica Municipal de Fisioterapia, conforme previsto na Resolução nº 870/2021, visando a ampliação, modernização e melhoria da capacidade de atendimento e da qualidade dos serviços prestados à população.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 29/10/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DF103DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 334/2025

DECRETO Nº 334/2025

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Usar de suas prerrogativas, para transferir o feriado referente ao dia do Funcionalismo Público, comemorado todo dia 28/10, para o dia 15/10/2024 (quarta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 14 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2F5B5591

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1641/2025

LEI Nº 1641/2025.

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Sapopema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 45.878.400,00 (Quarenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuidos:

I - R$ 45.878.400,00 (Quarenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municpais de contabilidade centralizados legalmente instituídos.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTO, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	4.152.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	409.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	159.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.487.680,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.020,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	1.390.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	**45.878.400,00**

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.500.000,00
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO	4.516.300,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.134.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	1.390.000,00
SAÚDE	10.870.160,00
EDUCAÇÃO	12.347.856,00
CULTURA	450.000,00
URBANISMO	2.668.500,00
SANEAMENTO	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	894.500,00
AGRICULTURA	670.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇO	500.000,00
TRANSPORTE	3.367.600,00
DESPORTO E LAZER	500.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	458.784,00
TOTAL	**45.878.400,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal n.º 303/91 de 29/04/1991, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2026 em R$ 10.870.160,00 (Dez milhões e oitocentos e setenta mil e cento e sessenta reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, criado pela Lei Municipal nº 386/96 de 25/03/1996, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 2.022.000,00 (Dois milhão e vinte e dois mil reais).
III - do Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1008/2015 de 30/09/2015, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 490/02 de 06/11/2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 em R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

V - do Fundo Municipal de Educação - FME, criado pela Lei Municipal nº 1126/2018 de 21/03/2018, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 12.347.856,00 (Doze milhões e trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinque e seis reais).

VI - do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1031/2016 de 16/08/2016, que fixa a sua despesa para o exercício de 2026 na importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores criado pela Lei Municipal nº 336/1993 de 10/03/1993 e alterado pela 734/2010 de 31/08/2010, de contabilidade centralizada, é fixado para o exercício de 2026 em R$ 1.390.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa mil reais), incluídas as transferências decorrentes de Interferências Financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (Quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Setenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementações feitas com recursos de Superavit Financeiro do exercicio anterior.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provinientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferencia de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 13 - Os programas constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1624/2025 (PPA – 2026 / 2029) e suas alterações,** passará a ter o mesmo valor e descrição dos programas desta Lei para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 14 - Os orgãos, unidades e programas, integrante da **LEI nº 1625/2025 (LDO 2026) e suas alterações,** passará a ter o mesmo valor e descrição desta Lei para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de outubro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:189154E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 24/2025
REEQUILÍBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 24/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP:86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br/financeiro@alexandrecomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80,RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 107 (MARGARINA 500G) de R$: 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$: 6,16 (seis reais e dezesseis centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1D96E184

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 49/2025
REEQUILÍBRIO DE VALOR

TERMO ADITIVO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 49/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 7/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal*, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS -LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná. Av. Rua Antônio Brandão de Oliveira - centro nº 1151 -CEP:86.210-000 Telefone 43-32593093/99693-0339- e-mail-licitacao@alexandrecomercial.com.br/financeiro@alexandrecomercial.com.br. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 51.817454/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 800.919.849-80,RG: 13.181.034-2 conforme nº 20241327016 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do Lote nº 92 (MARGARINA 500G) de R$: 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$: 6,02 (seis reais e dois centavos).

Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9895968E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMJ Nº 01/2025

RESOLUÇÃO CMJ Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ do Município de Sapopema/PR, para o biênio 2025–2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ, do Município de Sapopema/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.638/2025, e considerando o disposto em seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, eleita e empossada em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2025, conforme segue:

Presidente: Maria Júlia Teixeira da Silva
Vice-Presidente: Ana Clara Cezar Camargo
Secretário: Pedro Lucas

Art. 2º A presente Mesa Diretora exercerá mandato de 01 (um) ano, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho, podendo haver uma recondução por igual período, mediante nova eleição e deliberação do plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 14 de outubro de 2025.

MARIA JÚLIA TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B1B7759C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMJ Nº 02/2025

RESOLUÇÃO CMJ Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude – CMJ do Município de Sapopema/PR.

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, do Município de Sapopema/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.638/2025, e considerando deliberação ocorrida em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, que estabelece as normas de organização, funcionamento e competências do referido colegiado.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado passa a vigorar a partir desta data, devendo ser observado por todos os membros do Conselho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 14 de outubro de 2025.

MARIA JÚLIA TEIXEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Juventude – CMJ

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CFD36E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.289/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Andréia Maria de Oliveira Werneck, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18891, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias a partir de 13/10/2025, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2024 a 22/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:3A4F481B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.290/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Rosemara Neves, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7F6C9C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.291/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
A servidora Pamela Cristina Lopes Felipe, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula funcional de n.º 972847, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias a partir de 13/10/2025, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:544F96B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.292/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **L.B.**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, matrícula funcional de n.º 13911, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde **PARA** a Secretaria de Serviços Urbanos.

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, retroagindo a partir de 01/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:737AA55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.805/2025

SÚMULA - REVOGA A CONCESSÃO DE TIDE

GERSON NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica revogada a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, concedida ao Servidor L.B., matricula 13911, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o decreto nº 4691, de 02 de julho de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/10/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:FB294C56

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 774/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO *SENHOR ALEXANDRE MARANHÃO KHURY, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor ***ALEXANDRE MARANHÃO KHURY***, pela dedicação, empenho e préstimos para com este município de Sengés.

Art. 2º -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9B99D236

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 775/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO *SENHOR NELSON FERREIRA RAMOS, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor ***NELSON FERREIRA RAMOS***, pela dedicação, empenho e préstimos para com este Município de Sengés.

Art. 2º -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A406836D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 776/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO *SENHOR SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor ***SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA***, pela dedicação, empenho e préstimos para com este Município de Sengés.

Art. 2º -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A6E0BB35

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 777/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO *SENHOR CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor ***CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO***, pela dedicação, empenho e préstimos para com este Município de Sengés.

Art. 2º -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:17A88C98

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 778/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO *SENHOR ADEMAR LUIZ TRAIANO, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor ***ADEMAR LUIZ TRAIANO***, pela dedicação, empenho e préstimos para com este Município de Sengés.

Art. 2º -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C1EA771C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 779/2025

SÚMULA. AUTORIZA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO *SENHOR MARCELO QUENTIN, PELA DEDICAÇÃO, EMPENHO E PRÉSTIMOS PARA COM ESTE MUNICÍPIO,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Autoriza, na forma legal, a concessão do Título de Cidadão Honorário ao senhor ***MARCELO QUENTIN***, pela dedicação, empenho e préstimos para com este Município de Sengés.

Art. 2º -O título a que alude o artigo 1º da presente lei, será entregue em Sessão Solene, na forma prevista no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º -Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da confecção do título e da moldura, correrá por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI-
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7347AE80

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 780/2025

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 518, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Art. 1º. – Acrescenta ao art. 1º da Lei Municipal n.º 518, de 11 de novembro de 2.021, o §2º, transcrito a seguir:

Art. 1º. [...]
.....
§2º. *O valor da cesta será igual ou inferior R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e deverá ser atualizado anualmente através do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, por decreto.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CE884A77

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 781/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE O BÔNUS DE DESEMPENHO EDUCACIONAL MUNICIPAL – BDEM E CRIA O INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – IDEI, COM OBJETIVO INCENTIVAR A MELHORIA DA QUALIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sengés, o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, correspondente a uma premiação por resultados, em função do seu desempenho no processo educacional, nas avaliações externas, SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais e no SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
Parágrafo único. A avaliação de desempenho a que se refere o art. 1º, observará os resultados das unidades escolares municipais de Sengés, obtidos no SAEB/ IDEB e SAEP/Prova Paraná Mais, e o cumprimento dos critérios específicos instituídos pelo IDEI, a cada ano e edição.
Art. 2º - Fica instituído, no âmbito dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, o Índice de Desenvolvimento da Educação Infantil – IDEI, com a finalidade de aferir o desempenho educacional das unidades respeitado as especificidades da etapa da Educação Infantil.
§ 1º - A metodologia de cálculo, os indicadores considerados e os critérios de avaliação do IDEI serão definidos em Instrução Normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Sengés**, a partir do ano letivo de 2026.**
§ 2º - O IDEI será utilizado como instrumento de acompanhamento, monitoramento e valorização da qualidade da Educação Infantil.
Art. 3º-O bônus será pago aos profissionais da Educação Escolar Básica e aos Contratados em Regime Especial em exercício nas unidades de ensino municipal e vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, no ano de aplicação do Sistema de Avaliação, sem prejuízo da percepção das demais vantagens previstas na Legislação Municipal.
Art. 4º-Para os fins deste Regulamento consideram-se:
I -instituições de ensino da rede municipal: as instituições de ensino que tenham como mantenedora a Prefeitura Municipal de Sengés;
II -SME: compreende a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação do município de Sengés;
III -unidades vinculadas: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE); Setor de Almoxarifado e Merenda Escolar e Setor de Transporte Escolar, sendo estas unidades que congregam esforços para a qualidade educacional da rede estadual de educação básica do Paraná.
Art. 5º-A evolução da aprendizagem dos estudantes será obtida quando realizada a comparação dos resultados obtidos no exercício imediatamente anterior pela instituição de ensino nas Avaliações SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, no SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais e no IDEI – Índice de Desenvolvimento de Ensino Infantil.
Art. 6º. Em Instrução Normativa complementar, serão estabelecidas as metas mínimas de evolução de aprendizagem, sendo que a meta da unidade escolar, para o ano de apuração e pagamento, deverá ser obrigatoriamente superior à obtida na edição anterior do SAEP/Prova Paraná Mais ou do SAEB/IDEB, na respectiva etapa de ensino, bem como os critérios previstos para o IDEI.
Art. 7º. Será devido o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, ao servidor que estiver vinculado a Secretaria na data do pagamento, desde que tenha atuado nos dois últimos trimestres do ano letivo da aplicação do SAEP - Sistema de Avaliação do Estado do Paraná/Prova Paraná Mais ou SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica/IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**,** e IDEI, condicionado às seguintes situações:
I - Será calculado o valor do bônus de acordo com o resultado obtido pela instituição de ensino à qual o servidor estiver vinculado no momento da aplicação do Sistema de Avaliação da Educação;

II - Os Contratados de Regime Especial apenas receberão o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM se estiverem com contrato vigente com a Secretaria Municipal da Educação (SME) no momento da efetivação do pagamento;
Art. 8º. Para aferir a evolução de aprendizagem, será considerado o resultado individualizado da instituição, cujo pagamento será realizado quando as instituições de ensino e unidades vinculadas atingirem as metas estabelecidas nos atos regulamentares.
§1º. Para as instituições de ensino que estiverem acima da meta municipal, o pagamento será feito desde mediante o crescimento igual ou superior a zero;
§ 2º - Não farão jus ao Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, as instituições de ensino que não obtiverem aumento do índice de crescimento.
§ 3º -Em caso de não divulgação de resultado da instituição de ensino em que foi realizada a aplicação, por ausência de quórum, salvo as escolas multisseriadas, não será devido o pagamento do bônus.
Art. 9º. O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal para os servidores ativos em exercício na sede da SME e nas unidades vinculadas será condicionado ao resultado da média ponderada de todas as instituições do município.
Art. 10º. Não fará jus ao recebimento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM o servidor que apresentar, durante os dois últimos trimestres do ano da aplicação da avaliação:
I – cinco faltas injustificadas;
II – mais de trinta dias de ausências legalmente concedidas, exceto Licença Maternidade.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, os trimestres coincidirão com os trimestres do calendário escolar do ano letivo correspondente a cada aplicação da Avaliação.
Art. 11. Quando da divulgação dos resultados definitivos de cada avaliação anual a SME solicitará às unidades escolares os servidores supridos e ativos à época da aplicação da prova para fins de identificação.
Parágrafo único.O cálculo do valor do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será fixado em 01 (um) vencimento básico do servidor na Classe N20-MG3-15A com carga horária de 20 horas, para os docentes e para os docentes em exercício das funções de suporte pedagógico. E aos demais servidores lotados na SME, será fixado 01 (um) vencimento básico correspondente ao nível 03 correspondente ao servidor que detém quarenta horas semanais junto à SME.
Art.12 -Só será devido o Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, aos servidores que tenham atuado nos dois últimos trimestres do ano letivo da aplicação das provas, independente da instituição de atuação.
Art. 13 O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM será efetuado em parcela única anual, em folha de pagamento, em data a ser fixada pelo Poder Executivo, após a homologação dos resultados, condicionado aos limites do exercício financeiro e à disponibilidade orçamentária.
§ 1º. Sobre o valor do BDEM incidirão os descontos legais e obrigatórios**,** nos termos da legislação vigente.
§ 2º. O pagamento do BDEM não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, não sendo considerado para cálculo de férias, 13º salário ou benefícios previdenciários, salvo disposição legal em contrário.
Art. 14.O critério de assiduidade anual será aferido pelo Departamento de Recursos Humanos com base no Relatório Mensal de Frequência enviado pelos diretores das instituições de ensino e responsáveis da unidade vinculada contemplada.
Parágrafo único. Para fins de contabilização do dia de falta será considerado o dia de falta ou a ausência por quatro horas-aula no dia.
Art. 15. A SME diligenciará junto ao Departamento de Recursos Humanos a implantação do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM, para pagamento no segundo semestre do ano de divulgação de resultados ou até janeiro do ano subsequente.
Art. 16. Após o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal – BDEM, será admitido recurso administrativo quanto à percepção ou não do pagamento e valor do bônus pago.
§ 1º -Somente será admitida a interposição de um recurso administrativo por matrícula funcional do servidor.
§ 2º -O recurso administrativo deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito por meio do Sistema de Protocolo do Município.
§ 3º -Os recursos administrativos deverão conter os seguintes requisitos:
I -identificação do(a) servidor(a);
II -objeto da impugnação ou de recurso;
III -fundamentação do recurso;
IV -documentos comprobatórios do direito requerido.
§ 4º -Deverão instruir o protocolo os seguintes documentos:
I -requerimento simples contendo o recurso e os requisitos previstos no §3º deste artigo;
II -contracheque ou comprovante de pagamento do último mês/referência.
§ 5º -O recurso administrativo deverá ser protocolado em até trinta dias após o recebimento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM.
Art. 17.Não será devido o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional aos servidores vinculados por meio de contrato de terceirização que atuam nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino e demais unidades vinculadas à SME.
Art. 18.O pagamento do Bônus de Desempenho Educacional Municipal - BDEM será condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício.
Art. 19 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 735, de 24 de janeiro de 2.025.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 13-10-2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO -
Presidente

MARIANE LUPINACCI -
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EBA479D8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025.

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS** e a Empresa **TECICON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM TECIDO COM GALERIA, para a Câmara Municipal de Sengés, inclusos material e mão de obra.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 18.346,00 (Dezoito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto contratual correrão através da seguinte dotação orçamentária:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001-2001- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Da Vigência: A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data Assinatura do Contrato: 13/10/2025
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 13 de Outubro de 2025.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente da Câmara
P/ Contratante

EDSON BATISTA DOS SANTOS
Tecicon Tecidos e Confecções LTDA - ME.
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A72FF383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 003/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária,conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

MAQ TERRA LTDA – ME – CNPJ 05.394.884/0001-20, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	TON	Brita Graduada - Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%.	R$ 44,75	2° COLOCADA
05	TON	Pedra rachão (Pedra reduzida) - deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.	R$ 47,34	2° COLOCADA
07	TON	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO SEM CARREGAMENTO	R$ 103,88	3° COLOCADA
08	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	R$ 13,35	3° COLOCADA
09	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	R$ 15,55	4° COLOCADA
10	TON	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	R$ 15,70	3° COLOCADA
11	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	R$ 31,67	4° COLOCADA
12	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	R$ 8,33	4° COLOCADA

Sengés, 14 de Outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:6B3EE4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025.
OBJETO: contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 003/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais pétreos a serem utilizados como revestimento primário, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação, e Agricultura e Pecuária.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **HABILITADO**:

MAQ TERRA LTDA – ME – CNPJ 05.394.884/0001-20, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNIN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
08	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	R$ 13,35	3° COLOCADA
09	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	R$ 15,55	4° COLOCADA
10	TON	PEDRA TIPO CASCALHO LIMPO DESAGRAGADO PARA BRITAGEM SEM CARREGAMENTO	R$ 15,70	3° COLOCADA
11	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (BRITADO/CARREGADO)	R$ 31,67	4° COLOCADA
12	TON	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	R$ 8,33	4° COLOCADA

Sengés, 14 de Outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:E52048C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de Levantamentos topográficos de diversas áreas no perímetro urbano e rural do município de Sengés/PR, através de Dispensa de Licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 14 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:FF0C1C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2025 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: Desenvolvimento dos Planos de Ações SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados.

VALOR ADITIVO: R$ 55.421,51 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos.

VALOR TOTAL: R$ 379.721,51 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

DOT.ORÇ: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 08.243.0016.2065 MANUTENÇÃO DA CASA LAR - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - PROTEÇÃO ESPECIAL - 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 06600 Recursos Ordinários (Livres)
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2066 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA - 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 6680 Recursos Ordinários (Livres)

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DCD34A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.373, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se, de acordo com as Definições da Lei 11.445/2007:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II - planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;

III - regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;

IV - normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e de outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;

V - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

VI - órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;

VII - prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

VIII - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IX - titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Sertanópolis;

X - prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato.

XI - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

XII - prestação regionalizada: aquela realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XIII - serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

XIV - universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;

XV - subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo

de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XVI - subsídios diretos: quando destinados diretamente a determinados usuários;

XVII - subsídios indiretos: quando destinados indistintamente aos usuários por meio do prestador do serviço público;

XVIII - subsídios internos: aqueles que se processam internamente ao sistema de cobrança pela prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico no âmbito territorial de cada titular;

XIX - subsídios entre localidades: aqueles que se processam mediante transferências ou compensações entre localidades, de recursos gerados ou vinculados aos respectivos serviços, nas hipóteses de gestão associada e prestação regional;

XX - subsídios tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;

XXI - subsídios fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

XXII - aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;

XXIII - comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XXIV - água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XXV - soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;

XXVI - edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XXVII - ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independentemente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e

XXVIII - delegação onerosa de serviço público: a que inclui qualquer modalidade ou espécie de pagamento ou de benefício econômico ao titular, com ônus sobre a prestação do serviço público, pela outorga do direito de sua exploração econômica ou pelo uso de bens e instalações reversíveis a ele vinculadas, exceto no caso de ressarcimento ou assunção de eventuais obrigações de responsabilidade do titular, contraídas em função do serviço.

§ 1º. Não constituem serviço público:

I - as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços; e

II - as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.

§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I - os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e

II - a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.

§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Os serviços públicos de saneamento básico possuem caráter essencial, competindo ao Poder Público Municipal o seu provimento integral e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:

I - universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso em conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;

IV - regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;

V - continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais;

VI - eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;

VII - segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;

VIII - atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - cortesia, traduzida no atendimento ao público de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;

X - modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;

XI - eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;

XII - intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

XIII - transparência das ações mediante a utilização de sistemas de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

XIV - prioridade na cooperação com os demais entes da Federação para a gestão associada dos serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;

XV - participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;

XVI - promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999;

XVII - promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII - preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o município;

XVIX - promoção do direito à cidade;

XX - conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

XXI - respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;

XXII - promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

XXIII - respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;

XXIV - fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e

XXVI - promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas condições geográficas, econômicas e sociais.

§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive locais de trabalho e de convivência social, da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja exigida pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento básico.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluindo instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I - reservação de água bruta;

II - captação de água bruta;

III - adução de água bruta;

IV - tratamento de água;

V - adução de água tratada;

VI - reservação de água tratada, e

VII - rede de distribuição e ligações de consumidores.

Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:

I - prioridade do abastecimento público de água tratada para atender o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II - garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto no inciso V do art. 16 da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III - promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e

IV - promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável da água e a correta utilização das instalações prediais de água.

§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:

I - situações que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II - manipulação indevida, por parte do usuário, da ligação predial, inclusive medidor, ou qualquer outro componente da rede pública;

III - necessidade de efetuar reparos, manutenções, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou

IV - após aviso ao usuário, mediante notificação na própria fatura de água, e antecedência mínima de cinco dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida ou de leitura da água que ingressa na unidade, no caso de haver poço artesiano instalado pelo particular;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção não regularizada perante a Prefeitura Municipal;
d) interdição judicial;
e) imóvel abandonado ou demolido sem utilização aparente;
f) outra hipótese devidamente justificada, à critério do SAAE.

§ 2º. As interrupções programadas serão, sempre que possível, previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º. A adoção de regime de racionamento depende de prévia autorização do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observada a legislação e regulamentos relacionados aos recursos hídricos.

Art. 7º O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade, estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água deverá estar em consonância com a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º. O Prestador de Serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 8º Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá, obrigatoriamente, ser conectada à rede pública de abastecimento de água e coleta de esgotos nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º. Todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, ficam obrigados a instalar hidrômetros do Prestador de Serviços nas respectivas fontes.

§ 4º. O condomínio residencial ou misto, cujo habite-se não tenha sido concedido até a data da publicação desta Lei, deverá instalar hidrômetros individuais nas unidades autônomas que o compõem, para efeito de cobrança das despesas de fornecimento de água e de utilização do serviço de esgoto, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo pagamento da fatura integral dos serviços prestados ao condomínio.

§ 5º. O prestador dos serviços deverá cadastrar individualmente as unidades autônomas e emitir as faturas individuais de consumo, para que a administração do condomínio possa efetuar a cobrança dos respectivos condôminos de forma mais justa.

Art. 9º A abertura e aproveitamento de poços artesianos ou semi-artesianos no perímetro urbano e rural deste município, não poderá ser realizada sem a prévia autorização do Município de Sertanópolis, sob supervisão e acompanhamento da Prestador de Serviços de abastecimento de água.

§1º A autorização será processada mediante requerimento do proprietário do terreno, com indicação do local do poço aberto ou a abrir, capacidade do reservatório ou caixa distribuidora de água, finalidade para a qual o poço se destina e Outorga ou Dispensa de Outorga do IAT para o uso do referido manancial.

§2º Para a concessão da autorização, o Prestador de Serviço de abastecimento de água exigirá relatório construtivo de poço tubular profundo, incluindo teste de produção, ART e demais informações requeridas pelo Prestador, de croqui de localização do poço e projeto do conjunto da obra, tubulações, reservatórios, instalações civis, demais informações referentes ao potencial hídrico do local e o impacto no lençol freático.

§3º A autorização será concedida pelo Prestador de Serviço de abastecimento de água sempre a título precário, podendo revogá-la a qualquer tempo, hipótese em que o poço particular deverá ser imediatamente desativado.

§4º Sempre que exigido pelo Município de Sertanópolis ou pelo Prestador de Serviço de abastecimento de água, deverá o responsável pelo poço providenciar análise da qualidade da água, na forma constante da exigência que lhe for feita.

§5º Todo proprietário de poço artesiano que atenda consumo domiciliar de água, deverá instalar hidrômetro a fim de aferir a vazão de água para fins de cobrança da tarifa de esgoto, fixando-se prazo de 6 (seis) meses para que os responsáveis pelos poços construídos anteriormente a esta Lei realizem o cadastramento e adequação junto ao Prestador de Serviço de abastecimento de água sob pena multa de 100 (cem) UFM e cessação do serviço público de tratamento de esgoto.

Art. 10. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no caput entende-se como instalação hidráulica predial a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água interno do imóvel, inclusive.

Art. 11. A concessão de alvará de construção ou de habite-se pressupõe a previsão e a existência, respectivamente, de reservatório de água com capacidade mínima de 500 (quinhentos) litros de água.
Parágrafo Único. A inexistência de reservatório no imóvel desobriga o Município ou o Prestador de Serviços de abastecimento de água a indenizar eventual falta de água, inclusive para construções erigidas anteriormente a vigência desta Lei.

Art. 12. A concessão de viabilidade para os Loteamentos ou empreendimentos de grande porte, será precedida de análise do

Prestador de Serviços de abastecimento de água que poderá exigir os documentos e informações que julgar necessários.

Seção II
Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 13. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II - quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:

a) efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
b) chorume gerado pelo lodo decorrente do tratamento do esgoto.

III - tratamento dos esgotos sanitários; e

IV - disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.

§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art. 14. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:

I - adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, como forma de promover a saúde pública e de prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II - promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;

III - incentivo ao reuso da água;

IV - promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.

§ 1º. Excetuados os casos previstos em norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível e deverá dispor de medidor de vazão especificado pelo Prestador de Serviços.

§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, salvo se decorrentes de ações de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Art. 15. A concessão de alvará de construção, de habite-se ou de alvará de funcionamento, ou sua renovação, para geradores de efluentes líquidos que não tenham características domésticas, depende de prévia anuência do Prestador de Serviços de tratamento de esgotamento sanitário, que poderá requerer os documentos e informações que julgar necessários.

Seção III
Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 16. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final em conformidade com a legislação ambiental dos:

I - resíduos domésticos;

II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, classificados como resíduos sólidos urbanos, conforme o regulamento desta Lei e as normas de regulação específicas, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade do seu gerador, nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta;

III - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de escadarias, calçadões, passagens de pedestres, monumentos, abrigos e sanitários públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 17. A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I - adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II - incentivo e promoção:
a) da não-geração, redução, coleta seletiva, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais recicláveis ou reciclados.

III - promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários de coleta e as regras para apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis; e
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios.

§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta domiciliar em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 16, bem como dos resíduos originários de construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas previstas na Legislação Federal.

Seção IV
Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 18. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I - implantação, operação e manutenção das infraestruturas de drenagem urbana;

II - adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III - detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e

IV - tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 19. A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:

I - integração do planejamento e operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas ao sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;

II - adoção de soluções e ações adequadas de manejo das águas pluviais visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes das inundações;

III - desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;

IV - incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a vedação de lançamentos de resíduos sólidos de qualquer natureza no sistema público de manejo de águas pluviais.

V - adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e
VI - promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 20. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 18 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

Art. 21. Os imóveis, à critério do Poder Público, que importem grande vazão de água pluvial para vias públicas ou para o sistema já existente deverão ser dotados de solução própria, hipótese em que o Município poderá requerer os documentos e informações que julgar necessários para a concessão do alvará de construção, do habite-se, do alvará de funcionamento ou de sua renovação.

Art. 22. É terminantemente proibido o lançamento de água pluvial do interior dos imóveis na rede coletora de esgoto.

§1º O Prestador de serviços de esgotamento sanitário poderá promover qualquer diligência necessária a constatação de suposto lançamento irregular.

§2º Em caso de violação desta regra, fica o infrator sujeito à multa de até 150 (cento e cinquenta) UFM sem prejuízo da realização das obras necessárias a cessação da irregularidade, que serão realizadas às expensas do infrator.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

Art. 23. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencadas nesta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independentemente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados por entidade da Administração direta ou indireta do Município ou por empresa estadual ou por empresa privada ou por empresa de capital misto, devidamente organizados e estruturados para este fim, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ente da administração direta ou indireta do Município, a empresa pública, a consórcio intermunicipal

devidamente qualificado, a empresa estadual, a empresa de capital misto ou a empresa privada.

§ 4º. Em qualquer situação em que ocorra a delegação da prestação de serviços - concessão integral ou sub concessão dos serviços públicos de saneamento básico de sua competência - o instrumento de delegação será um "contrato concessão" e estará sujeito à regulação e fiscalização pelo ente regulador, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente a Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 5º. São condições de validade dos contratos de concessão ou sub concessão que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 6º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares e contratuais.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS

Art. 24. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Controle Social;

III - Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;

IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e outros Fundos Garantidores, nos termos da Lei Federal n° 11.445/07;

V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA; e

VI - Legislação, regulamentos, normas administrativas de regulação, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados à gestão dos serviços púbicos de saneamento básico.

Seção I
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 25. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, instrumento integrante do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão, tem por objetivos específicos:

I - diagnosticar e avaliar, de forma contínua e sistemática, a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;

II - estabelecer e revisar periodicamente:
a) os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;
b) os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços. e

III - estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação continuada e sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das suas ações.

§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:

I - elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;

II - revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;

III - monitorados e avaliados anualmente pelo organismo de regulação.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

Art. 26. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que deverá prever, no mínimo, fases de:

I - divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;

II - recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e

III - análise e deliberação do deverá ser feita pelo Comitê Organizador especialmente designado para este fim com base nas aprovações do Comitê Executivo também especialmente designado, por Decreto do Executivo.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet - e por audiência pública.

Art. 27. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive do instrumento de consolidação dos planos específicos, ou de suas revisões, dar-se-á mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art. 28. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei federal n° 11.445, de 2007.

Seção II
Do Controle Social

Art. 29. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social.

§ 1º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I - debates e audiências públicas;

II - consultas públicas;

III - conferências de políticas públicas;

IV - participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 2º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem ser realizadas de modo que permita e facilite o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 3º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa fazer críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 30. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II - acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos manuais de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I - explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II - conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5°, do Anexo do Decreto federal n° 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III
Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 31. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Órgão regulador e fiscalizador dos serviços;
II – Departamentos municipais responsáveis ou a que esteja vinculada a gestão dos serviços;

IV - Prestadores dos serviços de natureza pública direta e indireta, mista ou privada;

V - Entidades municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I
Do Órgão Regulador e Fiscalizador

Art. 32. Compete ao Executivo Municipal, nos termos na Lei Federal n° 11.445/2007, o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, podendo delegar tais atividades de regulação dos serviços:

I - A um ente da Administração Municipal – Agência de Regulação de Serviços Públicos, criada e estruturada por Lei específica; ou

II - À Agência de Regulação Estadual; ou ainda,

III - A um Consórcio intermunicipal público, instituído para gestão associada de serviços públicos, por meio de convênio de cooperação e acordo de resultados.

§ 1º. Sem prejuízo de suas competências, para o exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços, o Município poderá obter apoio técnico de organismos especializados, tais como Consórcios Públicos do qual o Município participe ou venha a participar, instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa, outras Agências de Regulação e instituições públicas de aferição e parametrização técnica.

§ 4º. Os apoios técnicos buscados junto ás organizações previstas acima, serão executados mediante termos de cooperação específicos, que explicitarão o prazo, orçamento e a forma de atuação, as atividades a serem desempenhadas pelas partes e demais condições.

§ 5º. As competências, a estrutura organizacional e os mecanismos de custeio e aplicação de recursos para custear o trabalho do "Ente Regulador", serão regulamentados através de Lei Municipal específica.

Art. 33. Até que sobrevenha qualquer alteração, fica ratificado e mantido como Órgão Regulador e Fiscalizador o CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, na forma da Lei Municipal 2.366/2015.

Subseção II
Do Prestador dos Serviços

Art. 34. Os serviços públicos objeto da presente Lei compreendem:

I - Produção, Tratamento e Distribuição de Água;

II - Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários;

III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

§ 1º Esses serviços serão prestados por entidades da Administração Direta, Indireta, Mista ou Privada, que poderão ser outorgadas com a prestação de um ou mais dos serviços acima listados, mediante contratos de concessão ou Sub concessão específicos.

§ 2º Um Prestador de Serviços poderá também receber a outorga múltipla de outros serviços delegados Municipais, Estaduais e Federais, executados no âmbito do Município de Sertanópolis, submetendo-se ás exigências regulatórias específicas.

§ 3º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis referidas no caput, compete ao Prestador dos Serviços:

I - planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de sua competência, incluídas todas as atividades previstas nesta Lei;

II - realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de limpeza urbana, drenagem e manejo de resíduos sólidos;

III - realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV - elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V - celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI - cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VIII - realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX - incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X - elaborar e publicar mensalmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI - elaborar e publicar anualmente os balanços financeiros e patrimoniais;

XII - organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial física e financeira de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência;

XIII - exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIV - aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 4º. No âmbito de suas competências, o Prestador de Serviços poderá:

I - contratar terceiros, para execução de determinadas atividades de seu interesse; e

II - celebrar convênios administrativos com cooperativas ou associações de usuários para a execução de atividades de sua competência, sob as condições previstas no § 2º do art. 2° desta Lei e no § 2º do art. 10 da Lei federal n° 11.445, de 06 de janeiro de 2007.

Art. 35. Além das disposições desta Lei, de seus regulamentos e de outras legislações aplicáveis, a prestação dos serviços referidos nesta Lei é condicionada pelos respectivos planos e suas revisões e pelas normas administrativas de regulação.

Seção III
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 36. O Município criará, por Lei específica, um Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, com as atribuições estabelecidas pela Lei Federal n° 11.445/07.

Seção IV
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art. 37. O Executivo Municipal, por Decreto, deverá instituir e gerir, por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;

III - cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei federal n° 11.445, de 2007.

§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de Sistema de Informações Municipais

§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que manter na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independentemente de manifestação de interesse.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS FINANCEIROS

Seção I
Da Política de Cobrança

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira-ambiental assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência ao mesmo tempo em que assegure a sustentabilidade dos recursos hídricos em longo prazo.

§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços e desenvolvimento de mecanismos de sustentabilidade dos recursos hídricos em longo prazo.

§ 2º. Poderão ser adotados, mediante Norma Específica do ente regulador, subsídios tarifários e não tarifários, de caráter coletivo ou para usuários determinados que não tenham capacidade de pagamento, ou destinados para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão física com os sistemas públicos, inclusive a intradomiciliar de usuários de baixa renda.

§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços levará em consideração os seguintes fatores:

I - capacidade de pagamento dos usuários;

II - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;

III - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas, bem como a garantia sua sustentabilidade dos recursos hídricos em longo prazo;

IV - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos de seca; e

VI - padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação;

VII - mecanismos financeiros de incentivo à redução de consumo e penalização de altos consumos, delimitados acima do padrão de consumo per capita recomendado pela Organização Mundial da Saúde – OMS e pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Governo Federal.

§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, e ouvido previamente o órgão regulador, a prestação dos serviços a grandes usuários poderá ser negociada mediante contrato específico e desde que:

I - as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários normais;

II - os preços contratados sejam superiores à tarifa ou taxa média de equilíbrio econômico-financeiro dos serviços; e

III - no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade no sistema.

Subseção I
Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:

I - tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos, para os imóveis em situação ativa ligados às respectivas redes públicas, as quais poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II - preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, definidos e disciplinados em regulamento e em normas técnicas de regulação;

III - taxas pela disposição dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujas ligações não estejam ativas, conforme definido no regulamento dos serviços.

§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e deverão ser progressivas, em razão do consumo, com vistas a desestimular altos consumos e garantir a sustentabilidade dos recursos hídricos.

§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços.

§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda.

Art. 40. As tarifas pela prestação dos serviços de esgotamento sanitário serão calculadas com base no volume de água fornecido pelo sistema público, inclusive nos casos de ligações sem hidrômetros, acrescido do volume de água medido ou estimado proveniente de solução individual, se existente.

§ 1º. As tarifas dos serviços de esgotamento sanitário dos imóveis residenciais não atendidos pelo serviço público de abastecimento de água serão calculadas com base em quantidade mínima de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda.

§ 2º. Para os usuários dos serviços de esgotamento sanitário, pertencentes às categorias comercial e industrial, as tarifas pela utilização dos serviços de esgotamento sanitário poderão ser calculadas com base nos seguintes procedimentos:

I - Em volumes de esgotos medidos por instrumentos específicos ou estabelecidos por meio de laudo técnico, anualmente revisto e aprovado pelo prestador de serviços, conforme as condições contratuais pactuadas e as normas técnicas de regulação;

II - A partir dos volumes de abastecimento de água do sistema público, acrescidos dos volumes das fontes próprias, medidos por dispositivos adequados e considerando os parâmetros de tarifação conforme o coeficiente de retorno definido para o usuário;

III - A estas tarifas deverão ser acrescidos percentuais de acordo com coeficientes de poluição a serem definidos em norma própria.

Subseção II
Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 41. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I - taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados, regular e efetivamente prestados ou postos à disposição, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal;

II - tarifas ou preços públicos específicos pela prestação, mediante contrato, de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;

III - preços públicos específicos pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza de logradouros, quando contratados com o prestador público.

§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida;

II - as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;

III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;

IV - a frequência semanal da coleta domiciliar; e

V - mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, à reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão prestados sem ônus adicionais para os usuários que aderirem a programas instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e em normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III
Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 42. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Art. 43. Caso seja econômica e tecnicamente conveniente e necessário, o Município poderá instituir taxa ou preço específico para a remuneração dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, tendo como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Parágrafo único. Na hipótese de instituição da taxa ou preço a que se refere o caput deste artigo, deverá ser considerado, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

I - o nível de renda da população da área atendida; e

II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II
Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base nos respectivos custos econômicos presentes e futuros, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§ 1. Nos termos do regulamento e das normas administrativas de regulação, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:

I - revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário decorrentes de:
a) erro de medição;
b) defeito do hidrômetro, comprovado mediante aferição em laboratório credenciado ou por meio de equipamento apropriado, certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais, a montante do hidrômetro, comprovadas em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador.

II - mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social;

III - suspensão temporária da cobrança, em razão de insuficiência da renda familiar de usuário residencial, decorrente de desemprego formal ou de afastamento de atividade econômica informal de seus membros provedores, por motivo de saúde ou incapacidade física, em período não coberto por seguro desemprego, por auxílio previdenciário ou por benefício social de renda; e

IV - isenções, descontos e outros subsídios tarifários ou tributários que venham a ser concedidos mediante lei específica.

§ 2º. Os serviços complementares ou assessórios a qualquer dos serviços de saneamento básico, integral ou parcialmente cobrados diretamente dos usuários, serão fixados pelo ente regulador e remunerados mediante preços públicos específicos, cujos valores serão fixados, para cada período de doze meses, com base em estrutura de composição dos respectivos custos diretos, correspondentes aos custos administrativos e operacionais indiretos.

§ 3º. Os serviços complementares ou assessórios, sujeitos à cobrança dos preços públicos a que se refere o parágrafo anterior, serão definidos em regulamento próprio e terão as respectivas estruturas de composição normatizadas e aprovadas pelo ente regulador, mediante proposição do respectivo prestador.

Subseção I
Das Disposições Gerais

Art. 45. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Art. 46. As taxas e tarifas serão diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação ou em contratos.

§ 1º. A estrutura do sistema de cobrança pelos serviços observará:
a) A fixação das taxas ou tarifas conforme os critérios definidos no caput, de modo que o valor médio obtido possibilite o equilíbrio econômico-financeiro e a viabilidade da prestação dos serviços, em longo prazo, em regime de eficiência;
b) A fixação de taxas ou tarifas diferenciadas, por faixa de consumo, levando em conta os volumes consumidos pelos usuários de todas as categorias, de forma a desestimular altos consumos que põem em risco o abastecimento da população em longo prazo e estimular os usuários a consumir água com responsabilidade.

§ 2º. Os usuários serão classificados nas seguintes categorias: residencial, comercial, industrial e pública, as quais poderão ser subdivididas em grupos, de acordo com as características de demanda ou de uso.

Subseção II
Do Custo Econômico dos Serviços

Art. 47. O custo dos serviços, a ser computado na determinação da taxa ou tarifa, deve ser o mínimo necessário à adequada prestação dos serviços e à sua viabilidade econômico-financeira.

§ 1º. Para os efeitos do disposto no caput, na composição do custo econômico dos serviços poderão ser considerados os seguintes elementos:

I - despesas correntes ou de exploração correspondentes a todas as despesas administrativas, de operação e manutenção, comerciais, fiscais e tributárias;

II - despesas com o serviço da dívida, correspondentes a amortizações, juros e outros encargos financeiros de empréstimos para investimentos, inclusive do FMSB;

III - despesas de capital relativas a investimentos, inclusive contrapartidas a empréstimos, realizadas com recursos provenientes de receitas próprias;

IV - despesas patrimoniais de depreciação ou amortização de investimentos vinculados aos serviços de saneamento básico relativas a:
a) ativos imobilizados, intangíveis e diferidos existentes na data base de implantação do regime de custos de que trata este artigo, tendo como base os valores dos respectivos saldos líquidos contábeis ou apurados em laudo técnico de avaliação contemporânea, se inexistentes os registros contábeis patrimoniais;
b) novos ativos imobilizados e intangíveis realizados com recursos próprios ou com recursos onerosos e não onerosos de qualquer fonte, inclusive os do FMSB, os originários de operações de crédito e os obtidos, direta ou indiretamente, mediante subvenções orçamentárias do Município, transferências voluntárias de outros entes da Federação e doações ou contribuições voluntárias de quaisquer entidades públicas ou privadas e dos usuários dos serviços;

V - provisões de perdas líquidas no exercício financeiro relativas a créditos de difícil recebimento ou a anistias ou descontos especiais de débitos tarifários ou tributários relativos à prestação dos serviços;

VI - remuneração adequada dos investimentos realizados com capital próprio, diretamente ou por meio do FMSB, tendo como base o saldo líquido contábil ou os valores apurados conforme a alínea “a” do inciso IV deste parágrafo, a qual deverá ser no mínimo igual à inflação estimada para o período de vigência das taxas e tarifas aplicáveis aos serviços, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), publicado pelo IBGE.

§ 2º. As parcelas de amortizações de empréstimos e as despesas de capital, previstas nos incisos II e III do § 1º deste artigo, serão

consideradas na composição do custo dos serviços mediante apropriação das cotas de depreciação ou de amortização dos respectivos investimentos, cujo critério de cálculo deverá considerar a ponderação dos prazos de amortização dos empréstimos e de vida útil econômica esperada desses investimentos e a sua participação relativa no valor total dos investimentos em operação.

§ 3º. As receitas obtidas com serviços vinculados, complementares e acessórios aos serviços finais de saneamento básico, bem como as decorrentes de multas, encargos moratórios e de aplicações financeiras, compensadas as respectivas despesas, deverão ser consideradas na composição dos custos dos serviços, visando à modicidade das taxas e tarifas.

§ 3º. A aplicação das disposições deste artigo deverá ser disciplinada no regulamento desta Lei e em normas técnicas aprovadas pelo ente regulador.

Subseção III
Dos Reajustes e Revisões das Taxas e Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 48. As taxas e tarifas poderão ser atualizadas ou revistas periodicamente, observadas as disposições desta Lei e, no caso de serviços delegados, os contratos e os seus instrumentos de regulação específica.

Art. 49. Os reajustes dos valores monetários de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico têm como finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de sua prestação ou disposição, e deverão ser aprovados mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Na regulamentação dos critérios de cálculo dos reajustes poderão ser considerados os seguintes fatores:

I - repasse de aumentos efetivos de preços regulados de serviços e insumos essenciais e de outros custos fora do controle do prestador; e

II - compensação integral ou parcial, mediante redução do índice de reajuste, de ganhos extraordinários de eficiência e de produtividade obtidos no período tarifário anterior.

§ 2º. Os reajustes serão processados e aprovados previamente pelo ente Regulador e serão efetivados através de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 50. As revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação e seus reflexos nos custos dos serviços e nas respectivas taxas, tarifas e de outros preços públicos praticados, que poderão ter os seus valores aumentados ou diminuídos, e poderão ser:

I - ordinárias e periódicas, objetivando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e a apuração e repartição com os usuários dos ganhos de eficiência, de produtividade ou decorrentes de externalidades; e

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de situações fora do controle do prestador dos serviços e que afetem suas condições econômico-financeiras, entre outras:
a) fatos não previstos em normas de regulação ou em contratos;
b) fenômenos da natureza ou ambientais que possam afetar a regularidade e a quantidade do fornecimento de água à população, que exigirem a criação de mecanismos de restrição de consumo;
c) a instituição ou aumentos extraordinários de tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
d) aumentos extraordinários de tarifas ou preços públicos regulados ou de preços de mercado de serviços e insumos utilizados nos serviços de saneamento básico.

§ 1º. As revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos terão suas pautas definidas e processos conduzidos pelo ente Regulador.

§ 2º. Os processos de revisões poderão estabelecer mecanismos econômicos de indução à eficiência na prestação e, particularmente, no caso de serviços delegados a terceiros, à antecipação de metas de expansão e de qualidade dos serviços, podendo ser adotados para esse fim fatores de produtividade e indicadores de qualidade referenciados a outros prestadores do setor ou a padrões técnicos amplamente reconhecidos.

§ 3º. As revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos que resultarem em alteração da estrutura de cobrança ou em alteração dos respectivos valores, para mais ou para menos, serão efetivadas, após sua aprovação pelo ente Regulador, mediante ato do Executivo Municipal.

Subseção IV
Do Lançamento e da Cobrança

Art. 51. O lançamento e a respectiva arrecadação de taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos devidos pela disposição ou prestação dos serviços públicos, cuja prestação estiver sob a responsabilidade de um mesmo prestador, poderão ser efetuados separadamente ou em conjunto, mediante documento único de cobrança.

Subseção V
Da Penalidade por Atraso ou Falta de Pagamento de Taxas e Tarifas

Art. 52. O atraso ou a falta de pagamento dos débitos relativos à prestação ou disposição dos serviços de saneamento básico sujeitará o usuário ao pagamento de multas, cujos valores e formas de aplicação serão estabelecidas pelo ente regulador.

Seção III
Do Regime Contábil Patrimonial

Art. 53. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.

Art. 54. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis vigentes constituirão créditos perante o Município a serem recuperados mediante receitas emergentes da prestação dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.

§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções, de transferências fiscais voluntárias e de doações públicas ou privadas, bem como aqueles que são integrais ou parcialmente custeados pelos usuários dos serviços, sob qualquer forma.

§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.

§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos, devidamente certificados, poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º. Os Prestadores de Serviços, responsáveis por Contratos de Concessão total o parcial, com propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município, terão regimes de contabilidade específicos, conforme a sua natureza jurídica, constituídos sob a forma de Autarquia Municipal, Empresa Pública, Companhia de Economia Mista ou sociedade de propósito específico para a prestação dos

serviços delegados pelo Município, a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I
Dos Objetivos da Regulação

Art. 55. São objetivos gerais da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e

III - prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II
Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art. 56. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

CAPÍTULO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 57. Sem prejuízo do disposto na Lei federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I - garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II - receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III - recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV - ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas ou sob domínio do regulador;

V - participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

VI - fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 58. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I - cumprir e fazer cumprir as disposições legais os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;

II - zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

III - pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;

IV - levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V - cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI - executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.

VII - responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII - permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrossanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX - utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X - comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI - responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I
Das Infrações

Art. 59. Observadas as disposições desta Lei e outras normas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações de postura dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II - violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III - utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel adjacente sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV - lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V - ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI - disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII - disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII - lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, no sistema de drenagem, em terrenos lindeiros ou qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX - incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X - contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão da instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º. As infrações a normas de regulamentação técnica e de uso dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são consideradas de natureza contratual e serão definidas e disciplinadas em normas próprias de regulação juntamente com as respectivas penalidades.

§ 2º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.
§ 3º. Poderão ser estabelecidas no regulamento específico de cada serviço outras situações de infração sujeitas às penalidades previstas nesta Lei.

§ 4º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 60. As infrações previstas nesta Lei, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I - a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator.

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I - ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II - ter o usuário, de modo efetivo e comprovado;
a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações.

III - ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas, para a saúde pública ou para terceiros;

IV - omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I - reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;

II - prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III - ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV - deixar de comunicar, de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V - ter a infração resultado efetivamente em consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas, para a saúde pública ou para terceiros;

VI - deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII - adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;

VIII - praticar qualquer infração durante a vigência de medidas de emergência disciplinadas nesta Lei.

Seção II
Das Penalidades

Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir qualquer dispositivo desta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;

II - multa, conforme a gravidade da infração e a graduação prevista nesta Lei, correspondentes a critérios e valores definidos pelo ente Regulador.

III - suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;

IV - perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;

V - embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

§ 1º. Das penalidades previstas neste artigo caberá recurso em instância administrativa junto ao ente regulador, que deverá ser protocolado no prazo de dez dias a contar da data da notificação.

§ 2º. Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas neste artigo e das multas a infrações de natureza contratual, vinculadas à prestação dos serviços, constituirão receita do FMSB.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a regularidade, continuidade, qualidade e sustentabilidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou causar iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 63. No que não conflitarem com as disposições desta Lei aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos.

Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 023/2025
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5E2C4EE8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº54/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº54/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo maior lance por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 31 de outubro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 54/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para a celebração de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público de salas comerciais, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal.

SERTANÓPOLIS, 14 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:81D2AA4C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ANTONINI ENGENHARIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	42/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	14/10/2025
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da primeira etapa da construção da nova escola Santo Thomás de Aquino, referente ao bloco de salas de aula e demais serviços constantes no projeto executivo, com área a ser construída de 1.129,04 m², no endereço Rua Luiz Babugia, Lote° 24, Centro, Sertanópolis, sob número de matrícula 6555

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONINI ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.639.186/0001-42

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES - Execução da primeira etapa da construção da nova escola Santo Thomás de Aquino, referente ao bloco de salas de aula e demais serviços constantes no projeto executivo, com área a ser construída de 1.129,04 m², no endereço Rua Luiz Babugia, Lote° 24, Centro, Sertanópolis, sob número de matrícula 6555	Obra	1	R$ 3.198.991,22	R$ 3.198.991,22

Valor Total Homologado - R$ 3.198.991,22 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B56E949E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2025
b) Licitação Nrº :	50/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/10/2025
e) Objeto da Licitação :	Registro de preço para contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Segurança de Barragens (PSB)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLIDEZ ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
CNPJ/CPF: 60.006.047/0001-94

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BARRAGEM 01 ÁREA 49.732,23 m² - 23.007215, -50.962641 Balneário Nova Cachoeira	serv	1	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
2	BARRAGEM 02 ÁREA 17.567,29 m² - 23.067200, -51.041500 Parque do Lago Tabocó I	serv	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
3	BARRAGEM 03 ÁREA 64.344,64 m² - 23.065899, -51.036957 Parque do Lago Tabocó II	serv	1	R$ 19.700,00	R$ 19.700,00
4	BARRAGEM 04 ÁREA 16.352,33 m² - 23.066778, -50.999169 Próximo a Santa Ruth	serv	1	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00

Valor Total Homologado - R$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CA8BDFAB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 032/2025

PORTARIA no 032/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Novembro de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA**, lotado no setor de Tributação, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 28/10/2024 a 27/10/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 14 de outubro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:13926324

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL N°031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss, o artigo 47 e ss e ainda, 54-B da Lei nº 2.031/2012.

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.031/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2025.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2025.

Sertanópolis, 14 de Outubro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR
Nome: **Ellen Cristina de Souza Piotto**
Nível Anterior: **59**
Nível Atual: **62**

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:3142AB5A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 23/2025

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025.

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº23/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

- CONTRATO Nº. 40/2025 M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA , CNPJ Nº 40.183.585/0001-47 , SITUADA NA RUA ERONDINO ANTONIO PINHATA Nº 428 CJ. HAB. REQUIÃO, CEP: 87047-437 MARINGÁ /PR ,TELEFONE: 44-99909-0090 E-MAIL: COMERCIAL2@EVOLUCAOINOX.COM.BR , NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MARIANA BOSSONI REGGIANI COSTA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.715.627-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 068.335.919-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SARANDI /PR, VALOR TOTAL - R$ 19.855,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)., DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ÁREA DE EXPURGO DO HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO

MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO**,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Gestor do Contrato:

FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do SERMUSA.

Fiscal do Contrato:
ELIANE BARBIERI RESENDE
CPF: 056.213.539-19
Enfermeira

TAMYRIS GARCIA DE ASSIS
CPF: 154.432.037-03
Enfermeira

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:7F50C2B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.994.951/0008-62.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada de 20.000km após execução de garantia do motor, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial AMBULÂNCIA MBENZ SPRINTER DE PLACA SEN3I03, pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 1.641,33 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, IV, a, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de Outubro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C2DE2AE4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

CONTRATADA: AN EXPERT LTDA, inscrita no CNPJ 40.572.285/0001-50.

OBJETO: Aquisição de equipamento de fisioterapia para atendimento de pacientes em reabilitação acompanhados pelo setor de fisioterapia do serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de Outubro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:489B7F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 9

Camara Municipal de Sulina Setembro	Demonstrativo da Despesa por Funções de 2025 - Anexo 9, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
Órgão	**Função**	**Despesa Executada**	**Total**
01 CÂMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	79.604,03	79.604,03

Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
---------- **Resumo** ----------	
Função	**Despesa Executada**
01 Legislativa	79.604,03
Total Geral.....	79.604,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 54m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0DE0C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 080/2025

Regulamenta as normas da Lei nº 1105/2022, que instituiu o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina Paraná, GILBERTO JOÃO ROSSI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1105/2022 de 11/08/2022;

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºO presente Decreto regulamenta as normas da Lei Municipal nº 1105, de 11/08/2022, que instituiu o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA, que tem por objetivo disciplinar a atuação do Poder Público Municipal em relação concessão de incentivos econômicos à prestadores de serviços ambientais realizados no município, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Capítulo II
DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS DE PSA

Art. 2º A implantação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais em SULINA será coordenada pela Secretaria Municipal de Finanças, com o apoio do Departamento de Meio Ambiente, nos termos deste regulamento e do consequente Edital de chamamento público.

Art. 3º A implantação do PMPSA deverá obedecer aos dispositivos de editais próprios, observados os termos da Lei Municipal nº 1105, de 11/08/2022 e deste Decreto, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:
I - a identificação dos tipos e as características dos serviços ambientais a serem contemplados pelo programa;
II - a definição do orçamento, do cronograma e forma de repasse para o pagamento dos serviços ambientais;
III - a definição dos critérios de elegibilidade e priorização dos participantes como provedores;
IV - a identificação dos interessados a receber pelos serviços ambientais conforme regras do programa;
V - a definição dos critérios para aferição dos serviços ambientais prestados;
VI - indicação dos resultados esperados e estabelecimento de indicadores para monitoramento do projeto;
VII - a análise e seleção das propostas dos interessados, que devem apresentar em conjunto com os demais documentos, seu Projeto Individual de Propriedade – PIP. Por ser o Projeto Individual de Propriedade – PIP o instrumento que subsidiará o monitoramento das ações, a fim de aferir os serviços ambientais prestados, este deverá contemplar, no mínimo, os seguintes instrumentos:
a)o mapa e a caracterização da área do projeto;
b)o plano de ação para adequação ambiental, com a indicação das atividades que serão desenvolvidas;
c)os custos detalhados de execução; e
d)o cronograma de execução.
VIII- a formalização, por meio de instrumento legal específico, entre a Prefeitura Municipal de Sulina e o provedor de serviços ambientais, com a definição dos papéis, atribuições e responsabilidades das partes, bem como valores, forma de realização e respectivo cronograma de repasses;
IX - o monitoramento e avaliação da implantação do PIP;
X - o pagamento dos valores contratados.

Capítulo III
REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE PSA e CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º A pessoa física ou jurídica interessada em participar como provedor de serviços ambientais nos projetos de PSA, deverá comprovar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação ambiental aplicável ao imóvel rural ou urbano contemplado no projeto.
§ 1ºOs proprietários ou possuidores de imóveis rurais que tenham interesse em participar de projetos de PSA como provedores deverão possuir ou proceder à inscrição do imóvel rural junto ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural SISCAR, ficando o pagamento pelos serviços ambientais prestados condicionado à comprovação:
I -do demonstrativo de CAR Ativo; e
II -do início, no mínimo, do processo de recuperação das áreas de preservação permanente - APP e das áreas de Reserva Legal, quando não estiverem devidamente conservadas.
§ 2ºCaso o proprietário ou possuidor apresente passivo ambiental no momento da inscrição do CAR, será obrigatória a assinatura de Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) para participação em projetos de PSA, nestes casos o pagamento ficará condicionado à comprovação de início do processo de adequação do imóvel às condições impostas no referido termo.

Art. 5º São critérios gerais de elegibilidade para que o proprietário seja admitido como provedor de serviços ambientais nos projetos de PSA, além dos previstos no art. 10º, da Lei Municipal Nº 1105, de 11/08/2022, os seguintes:
I – adesão voluntária ao Projeto de PSA;
II - comprovação da propriedade ou posse do imóvel a ser contemplado pelo projeto;
III - possuir área natural categorizada como RPPN nos órgãos ambientais competentes.
IV - estar total ou parcialmente inserido na área geográfica de execução do projeto, definida no edital de convocação;
V - obedecer à legislação ambiental e florestal vigente;
VI -comprovação do registro junto ao SICAR/PR, com demonstrativo CAR Ativo, quando imóvel rural;
VII -assinar o Termo de Compromisso de adesão ao PRA, quando for o caso;
VIII -não possuir pendências ambientais;
IX - atender a todas as exigências do Edital de convocação de cada PSA; e
X - assinar o instrumento contratual específico.

Art.6º Além dos requisitos legais gerais previstos pela Lei Municipal nº 1105, de 11/08/2022 e por este Decreto para os projetos de PSA, poderão ser estabelecidos novos requisitos, por meio da consequente publicação do edital convocação.

Art. 7º Os provedores de serviços ambientais serão selecionados dentre os interessados, conforme as diretrizes e critérios de elegibilidade fixados no edital de convocação a ser publicado, respeitados os princípios da impessoalidade, isonomia e publicidade.

Capítulo IV
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ESPECÍFICO

Art. 8º A adesão voluntária aos projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais deverá ser formalizada por meio de contrato com duração específica, conforme edital de convocação.

Art. 9ºO instrumento contratual específico de pagamento pelo provimento de serviços ambientais, elaborado pela Prefeitura Municipal de Sulina, versará, no mínimo, sobre:
I -a modalidade de PSA;
II - o tamanho da área aprovada para recebimento do benefício;
III - a caracterização da área aprovada;
IV - a caracterização do titular inscrito para recebimento do benefício;
V - a caracterização da propriedade;
VI - as condições técnicas de manejo da área de cobertura natural, quando couber;
VII - a tipologia da vegetação nativa a ser conservada ou restaurada, quando couber;
VIII - as condições de isolamento das áreas aprovadas;
IX -as ações previstas no PIP;
X - o período de vigência do contrato;
XI - a metodologia de cálculo do valor do pagamento;
XII -valor do pagamento;
XIII - o prazo e as condições de pagamento;
XIV - as penalidades decorrentes do não cumprimento das cláusulas contratuais;
XV -referência ao termo de compromisso de adesão ao PRA, quando for o caso; e
XVI - outras que se fizerem necessárias à formalização do contrato.

§ 1º O não cumprimento das cláusulas contratuais implicará na imediata suspensão do benefício, devendo o provedor ser notificado e intimado a apresentar justificativa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como promover as adequações necessárias, quando possíveis.
§ 2º O provedor assumirá todas as responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes da omissão de informações ou apresentação de informações e documentos, total ou parcialmente falsos no ato da adesão ao Projeto de PSA.

Capítulo VI
METODOLOGIA APLICADA PARA A REMUNERAÇÃO
Art. 10º A Prefeitura Municipal de Sulina remunerará cada provedor selecionado pelo programa na ordem de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido via ICMS ecológico pela respectiva RPPN de propriedade ou posse desse provedor, conforme os seguintes critérios, que possuem peso igualitário para o cálculo:
I – proporcionalidade dos serviços ambientais prestados quando observado o Plano Individual da Propriedade – PIP, submetido pelo provedor se serviços ambientais;
II - a avaliação procedida pelo órgão ambiental competente pelo monitoramento das áreas de RPPN no estado do Paraná.
III –a adoção de práticas conservacionistas de uso do solo;
IV -a adoção de práticas conservacionistas e de uso sustentável do solo e das águas;
V - a gestão sustentável da propriedade.

Art. 11ºA remuneração pelos serviços ambientais prestados poderá ocorrer por uma ou mais das seguintes modalidades, conforme estabelecido no Contrato entre Prefeitura Municipal de Sulina e Provedor de Serviços Ambientais:
I - pagamento em espécie, realizado mensalmente;
II - intervenção estrutural na propriedade, por meio obras de infraestrutura, quando comprovada necessidade.

Art. 12ºO pagamento fica condicionado à aprovação do relatório de monitoramento do Plano Individual da Propriedade – PIP.

Capítulo VIII
SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO DO PSA

Art. 13º a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o apoio do Departamento de Meio Ambiente poderá excluir dos projetos de PSA os provedores que:
I -descumprirem as regras previstas na Lei e regulamentos sobre o PMPSA;
II -infringirem as normas contratuais; ou
III -venham a ser condenados por crime ambiental, com sentença transitada em julgado.

Capítulo IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais inscritos no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Paraná - SISCAR/PR, inadimplentes em relação ao cumprimento do termo de compromisso ou PRA, ou que estejam sujeitos a sanções por infrações, exceto aquelas suspensas judicialmente, não poderão se beneficiar com os projetos até que as referidas sanções sejam extintas.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/10/2025.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E81A6467

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 179/2025

Gilberto João Rossi, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77, item III letra "a" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária para a Servidora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome da Servidora	Horas Ampliadas	Data de Validade
9989/1	VIDIANE FORLIN	10	01/10/2025

Parágrafo Único - As horas ampliadas conforme "caput" são para suprir a demanda de profissional na Escola Municipal Arnaldo Busato.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14/10/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2B3F922C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 03/2024.
Dispensa de Licitação n.º 15/2024.
Trata o presente do 1.º
TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, de acordo com o constante nos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2024, com o objetivo de reajustar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO, em observância às normas legais aplicáveis e cláusulas pactuadas, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO em epígrafe, com efeitos de 02/09/2025 até 02/10/2025 (final do contrato), o qual passará a ter o valor abaixo especificado:

Valor parcela referente ao mês de setembro 2025	R$ 2.573,00

O valor referente ao mês de setembro/2025 foi reajustado pelo índice INPC/IBGE entre os meses de agosto de 2024 a julho de 2025, nos termos da CLÁUSULA QUARTA, "4.2" do CONTRATO ADMINISTRATIVO em epígrafe.
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO
A apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento do valor contratual, está previsto no art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em vista do reajuste previsto contratualmente, o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao mês de setembro de 2025 passa a ser de R$ 2.573,00 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais), como demonstrado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste APOSTILAMENTO.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2025.

INÊS APARECIDA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:3144E1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**.**
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	17/10/2025.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	20/10/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:0ACE5E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 30/04/2025**, o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada para prestação de serviços terceirizados de motorista e operador de máquinas pesadas.
O credenciamento está aberto a partir das 09:30 horas dia 15 de outubro de 2025.
Conforme Art. 79 parágrafo único I da Lei Federal 14.133/2021, o edital ficará disponível permanentemente no site do município para novos interessados, em tempo, condicionado a contratação à necessidade daAdministração.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir das 09:30 horas dia 15 de outubro de 2025.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 14 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:B95FEFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2025

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a **SUSPENSÃO, por tempo indeterminado**, do processo licitatório na modalidade **Concorrência nº 011/2025**, atualmente na fase de publicação e recebimento de propostas.
A suspensão ocorre em razão da necessidade de análise de pedidos de esclarecimentos e impugnações. Por se tratar de item relacionado ao projeto, faz-se necessário prazo adicional para a devida avaliação.
A licitação tem por objeto a **implantação de sistema de iluminação em campo de futebol**, abrangendo:

• serviços preliminares e administração da obra;
• movimento de terra;
• fundações;
• estruturas;
• instalações elétricas e sistemas de proteção;
• demais itens e especificações constantes no projeto.

Os demais atos do processo serão publicados após a conclusão dos trâmites legais e a decisão da autoridade competente

Teixeira Soares, 13 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:EE513E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

O Município de Teixeira Soares/Pr torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de novembro do ano de 2025, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Teixeira Soares e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Teixeira Soares, 15 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:62420AA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27 DO CONTRATO Nº 01/2025 DE 14/01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 27 DO CONTRATO Nº 01/2025 DE 14/01/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, PREGÃO 90036/2024. VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **IVANOR LUIZ MÜLLER**, residente e domiciliado na Localidade do Rio D'Areia de Cima, Centro, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84530-000, portador do RG n°101.221.047-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 281.427.480-53, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 01/2024**, conforme cláusulas sétima do contrato, com fundamento no art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01 de 14/01/2025, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL *CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS: ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10 (em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP), com instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal,*** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), passando assim de R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) por litro para R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) por litro. O acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-500) do item 02 é no valor unitário de R$ 0,03 (três centavos), passando assim R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) por litro para R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos) por litro. Impactando em um reajuste contratual geral para maior de R$27.620,00 (Vinte e sete mil e e seiscentos e vinte reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01 de 14/01/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as informações de alteração de preços por parte da empresa juntamente com a média de preços da ANP para o Estado do Paraná, conforme previsto em edital de licitação e contrato, mantendo o mesmo percentual de desconto proposto no certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 136, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 10 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:91E2DE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 51/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de alambrado para fechamento de quadra esportiva, composto por tela de arame galvanizado revestido em PVC, arame para amarração e rede de proteção, incluindo a mão de obra necessária para sua instalação**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **TELAS SCHMITT, CNPJ: 11.481.765/0001-07.**

valor total de R$ R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:7896D19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 56

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 56/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de material escolar diverso, destinado a homenagear todos os profissionais da educação vinculados a esta pasta, em comemoração ao Dia do Professor**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **FREITAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓTIO LTDA, CNPJ: 792.103.65/0001-09.**

com proposta no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Teixeira Soares, 10 DE OUTUBRO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:1BE99FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 57

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 57/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de materiais escolares diversos e materiais esportivos, destinados aos alunos do Projeto Escola em Tempo Integral**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **Helpfix Atacado de Papelaria LTDA (CNPJ: 20.992.564/0001-65), com o valor de R$ 19.394,00**, e a empresa **ICS Esporte Comércio de Material (CNPJ: 20.525.422/0001-98), com o valor de R$ 9.271,00,** foram declaradas vencedoras, cada uma com o seu respectivo lote.

Teixeira Soares, 13 DE OUTUBRO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AFE8E32B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 58

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 58/2025 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Aquisição de panelas, e utensílios domésticos em geral, incluindo (facas, conchas, colheres, travessas, liquidificador, batedeira e mixer), destinados ao uso em cozinha escolar do projeto de Escola em Tempo Integral, visando atender às necessidades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Educação, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **Celso A. da Silva e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.216.833/0001-62, no valor de R$ 6.570,90 (seis mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos);**
Mercado Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.500.049/0059-54, no valor de R$ 1.299,40 (mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Teixeira Soares, 13 DE OUTUBRO de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:36E1EDA3

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.243, de 08 de outubro de 2025, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
5590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
	TOTAL	**240.000,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	240.000,00
	TOTAL	**240.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:2753442B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1000/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 3º da EC 47/2005, combinado com o Artigo 39, da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva da Prefeitura do Município de Terra Boa, senhora **IVONE CRISTINA FERNANDES CANASSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 3.440,00

(Três mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do Processo FPSMTB nº 020/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 dias do mês de Outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DDD1971D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 353/2025 REF: INEXIGIBILIDADE N° 40/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS, CPF nº 078.115.499-56, com sede RUA MINAS GERAIS, 256, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade..

VALOR: VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

ITEM	Serviços	Quant	Valor a ser pago:
01	Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem para atendimento de urgência e emergência, Hospital Municipal São Judas Tadeu. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação do Relógio Ponto e escala de Enfermagem, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	6.000	R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2025, com vencimento até 09 de abril de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A324674E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 354/2025 REF: PREGÃO N° 113/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FANCAR ITÁLIA LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede AVENIDA PARA, 564, CENTRO, CEP 87207006, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PATRICIA RICHARD, CPF: 061.123.129-80, carteira de Identidade nº 9.788.013-1.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de VEÍCULOS de acordo com a Resolução SESA 1147/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária – CNES Nº 5381932..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de outubro de 2025, com vencimento até 13 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:036A9191

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 01/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, I da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa publica GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ 40.738.7820001-85, R. Praça XV. 66, sala 406- centro, Porto Alegre-RS, no tocante a Contratação de licença de uso de sistema de Gestão Previdenciária Integrado em Plataforma Única 100% web na modalidade SaaS (software como serviço), juntamente com a instalação, migração de dados, implantação e capacitação.
O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), para execução e vigência contratual de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 14 de outubro de 2025.

EDUARDO MAGON
Presidente do FPREVTERRA

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2DF3050

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 35-2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 35/2025 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, caput da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 61.591.459/0001-00, no tocante a AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TRAÇÃO 6X4, CAÇAMBA BASCULANTE, COM AS CARACTERÍSTICAS NA TABELA ABAIXO, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 088/2025 CELEBRADO COM A SEAB- SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.
O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FC8D864A

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL N.º 13.01/2025 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ADVOGADO
QUESTÃO 01
A carreira de Advogado do Município de Terra Boa, conforme a Lei Orgânica Municipal, possui regras próprias de ingresso e atuação, com o objetivo de assegurar a defesa judicial e extrajudicial do ente público, bem como a consultoria e o assessoramento jurídico ao Poder Executivo. Considerando os artigos 67-A e 67-B, discorra utilizando, no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre as atribuições institucionais do Advogado do Município, a forma de ingresso na carreira e os requisitos legais para sua nomeação, observando a ordem de classificação e o respeito aos princípios da Administração Pública.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

A resposta deverá conter, de forma articulada e fundamentada:
Atribuições institucionais do Advogado do Município
Representar o Município judicial e extrajudicialmente;
Atuar na consultoria e no assessoramento jurídico ao Poder Executivo, nos termos da lei complementar específica.
Ingresso na carreira
Por meio de concurso público de provas e títulos;
Nomeações obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Garantias e exigências legais
Observância de princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Garantia de seleção técnica e meritocrática para assegurar a qualidade do serviço público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 01
Joana, Assistente Social, recém concursada no município de Murié – PR, requisitada para o exercício profissional no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), em sua primeira semana de trabalho, atendeu Maria dos Anjos, de 21 anos, grávida de 8 meses. Após realizar entrevista com a mulher, Joana deu os encaminhamentos para o acesso ao benefício eventual – kit maternidade, pago em dinheiro. Após a finalização do atendimento, Joana, foi chamada por Ana, coordenadora do CRAS, para orienta-la sobre a necessidade de acompanhamento do profissional Assistente Social a beneficiária Maria dos Anjos, durante a compra dos itens para compor o kit maternidade. Ana justificou à Joana que, o procedimento adotado se dava a fim de evitar desvios e o mal uso do dinheiro público por parte das mães gestantes, beneficiárias do benefício eventual kit maternidade. Joana, em consulta ao Cadastro Único e a lei do benefício eventual do município, verificou que Maria dos Anjos se enquadrava nos parâmetros legais de acesso ao benefício eventual – kit maternidade. Ainda, em consulta a Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004), Joana, reiterou que, entre seus princípios democráticos, está escrito o Respeito à dignidade do cidadão,
a Universalidade e Igualdade.
Considerada a situação apresentada, bem como os conhecimentos sobre o Código de Ética do Assistente Social e a Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004), elabore uma redação utilizando, no máximo, 30 (trinta) linhas que cite 1 princípio fundamental do Código e Ética do Assistente Social que permita a Joana se opor diretamente aos argumentos apresentados pela coordenação do CRAS, para justificar o acompanhamento de Joana a Maria dos Anjos na aquisição dos itens do kit maternidade e, ao fim, apresente uma proposta de intervenção, que permita Joana a proposição para a solução do problema supramencionado, de modo a garantir os princípios do respeito a dignidade do cidadão e a igualdade de direitos, sem discriminação, inscritos na Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004).

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

Espera-se que o candidato expresse conhecimentos sobre:
a) Um dos princípios do Código de Ética do Assistente Social, conforme descrito na 8662/1993. Sendo eles:
I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.
Ainda, espera-se que o candidato expresse conhecimentos sobre os princípios da Política Nacional da Assistência Social e sua aplicabilidade pelo Assistente Social, considerada as especificidades da profissão. Entre as proposições esperadas para a intervenção na realidade, está a proposição de reuniões de equipe para dialogar sobre a compreensão da equipe sobre os princípios da PNAS/2004 e a garantia de direitos aos usuários e sobre o papel ético do Assistente Social na defesa do acesso a direitos e da justiça social, enquanto direção ética dada pela profissão. Proposição de grupos com mulheres gestantes, com o fim de dialogar sobre a lei municipal de acesso ao benefício eventual, e enfatizar o acesso ao benefício eventual ki maternidade como um direito, assentado nos princípios da autonomia, da igualdade, da universalidade e respeito a dignidade do usuário.

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO 01
A RDC 15 de 15 de março de 2012 dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. O enfermeiro é um dos profissionais capacitados e habilitados para ser o responsável técnico de uma central de material e esterilização (CME). Com base nisso, elabore uma redação utilizando, no máximo, 30 (trinta) linhas, considerando uma CME de classe II, sobre a classificação dos produtos que podem ser processados nesta CME de classe II, os ambientes

mínimos exigidos na composição de uma CME classe II, classificando-os como sujos ou limpos e como e quando deve ocorrer o monitoramento do processo de esterilização quanto a/ao: avaliar o desempenho do sistema de remoção de ar (Bowie & Dick) em autoclave assistida por bomba de vácuo; uso de integradores químicos (classes 5 ou 6); monitoramento do processo de esterilização com indicadores físicos; monitoramento do processo de esterilização com indicador biológico.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

De acordo com a RDC supracitada os produtos que podem ser processados na CME de classe II são: produtos para a saúde não-críticos, semicríticos e críticos de conformação complexa e não complexa, passíveis de processamento.
Quanto aos ambientes mínimos exigidos para esta classe de CME estão: Sala de recepção e limpeza (setor sujo); sala de preparo e esterilização (setor limpo); sala de desinfecção química, quando aplicável (setor limpo); área de monitoramento do processo de esterilização (setor limpo); e sala de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados (setor limpo).
Quanto ao monitoramento do processo de esterilização Bowie & Dick em autoclave assistida por bomba de vácuo, este deve ocorrer de forma obrigatória no primeiro ciclo do dia.
O uso de integradores químicos (classe 5 ou 6) deve ser realizado em cada carga em pacote teste desafio.
O monitoramento do processo de esterilização com indicadores físicos deve ser registrado a cada ciclo de esterilização; e o monitoramento do processo de esterilização com indicador biológico deve ser feito diariamente, em pacote desafio disponível comercialmente ou construído pelo CME ou pela empresa processadora, que deve ser posicionado no ponto de maior desafio ao processo de esterilização.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A01C1C40

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 13.01/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data de 31 de agosto de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do espelho de correção da prova discursiva;

II. O **ANEXO II** dispõe do resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da folha da versão definitiva da prova discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado, caberá interposição de recurso administrativo, no período das **0h do dia 15/10/2025 até às 23h59min do dia 19/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa (PR), 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:75431FE5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 14.01/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova de títulos** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso administrativo no período das **0h do dia 15/10/2025 até às 23h59min do dia 19/10/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa (PR), 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D8E5F139

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1001/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/10/2025 o Senhor **DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA** portador do CPF 131.350.249-97 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9D37679F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1002/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA CELIA MILAN,** Classe C (Pós Graduação), de **08/10/2025** a **21/10/2025** em substituição a Professora **DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS,** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de outubro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7A20967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo temporário de **ADVOGADO,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025, de 06/10/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 07/10/2025 e homologado através do Edital nº 005/2025, de 13/10/2025, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 14/10/2025, para posse do referido cargo.

O candidato convocado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
PIS ou PASEP, no e data de cadastramento (se já for cadastrado);
Registro de nascimento ou certidão de casamento;
Carteira de identidade;
CPF;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;
Comprovante da escolaridade exigida;
Comprovante dos requisitos exigidos;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
Comprovante de endereço atual;

2º. Providenciar as seguintes declarações.

a) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, vide **Anexos** , bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.
As despesas decorrentes da realização de exames e laudos médicos complementares exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina correrão a expensas do candidato convocado.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (14/10/2025).

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

Cargo	Nome	Classif.
ADVOGADO	FERNANDA ROBERTA SASSO MELLO	1º

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, , DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possuo recursos necessários para arcar com as despesas do atestado médico previsto no anexo IX, item 15.1 do Edital PSS 001/2025 para o preenchimento de cargo de .

Reconheço, ainda, que as informações aqui prestadas por mim, se forem constatadas não serem verídicas, são passíveis de pena de 01 a 03 anos, nos termos do artigo 299 do Código Penal, cujo texto segue abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica, de de 2025.

NOME DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu,
DECLARO:

Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Terra Rica, de de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Declaro para os devidos fins que exerço o cargo de professor na
no horário de
às totalizando a carga horária semanal de horas.

Nº da Matrícula da Origem:
Data Admissão: / /
Data Exercício: / /

Estou ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Estou ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

Estou ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie

Terra Rica, de de 2025.

(Nome/CPF)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, , DECLARO estar ciente que na data de minha convocação, deverei estar com 18 (dezoito) anos completos, nos termos do EDITAL I do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, sob pena de ser desclassificado (a) do processo para o cargo de .

Terra Rica, de de 2025.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Terra Rica, / /2025.

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de , divulgado através PSS nº. 001/2025, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia / / , venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja um novo chamamento.

Nome do candidato

ANEXO VII

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo:

Função pretendida: ( ) Advogado

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de . ( ) INAPTO para exercer a função de .

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na semana de gestação com data prevista para o parto em / /.

Local: Data: / /202

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:D43CF981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 117/2025.
Processo nº 199/2025

OBJETO: Registro de preço para alimentos secos, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 27/10/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F2DDBFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 118/2025.
Processo nº 200/2025

OBJETO: Registro de preço para compra de tubo corrugado em Polietileno de Alta Densidade PEAD., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/10/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:46DDC37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Inexigibilidade Nº. 23/2025

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Instituição de Acolhimento de Casa Lar Noé, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Prorrogação:
O recebimento das propostas fica **prorrogado até às 17h00 do dia 29 de outubro de 2025, e a abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025.**

Terra Rica, 14/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FA9FFB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 449/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanções administrativas à empresa: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.205.260/0001-22, em vista de conduta irregular praticada pela empresa na execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2025
A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação das sanções de:

Impedimento de licitar e contratar, conforme art. 10, II, da IN nº 10/2023 GTTNLL, pelo período de: "24 (vinte e quatro) meses". Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 08/2025, com fundamento na Cláusula Décima Primeira – Do Cancelamento, item 11.1, alínea "a".

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 14 de outubro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DA5AAEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 347/2025

Concorrência n. º 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, com sede na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, CEP 87.890-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, resolve, em conformidade com a Lei 14.133/2021, RETIFICAR o Contrato n.º 347/2025, referente a Concorrência nº 10/2025, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica **retificada a Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização, Gestão, Supervisão e Controle de Execução do Contrato** nº 347/2025, que trata da designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato, passando a vigorar com as seguintes informações:

"Fica designado como **Gestor do Contrato** o Sr. **ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS**; como **Fiscal do Contrato** a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**; e como **Fiscal Substituto** o Sr. **IVAN MUNIZ DA SILVA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 347/2025, que continua em pleno vigor, produzindo seus efeitos legais.

Terra Rica, 14 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Agnaldo de Souza Costa

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D9FAF702

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 060/2025

Lei nº 060/2025

Súmula: Dispõe sobre a padronização das calçadas (passeios públicos) no Município de Terra Rica/PR, conforme normas técnicas de acessibilidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Para os fins de aplicação desta legislação ficam definidos:

I- **Calçada:** é a parte da via pública, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins (Código de Trânsito Brasileiro).

II- **Passeio ou passeio público:** parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

III- **Acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos;

IV- **Acessível:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou outro elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive aquelas com mobilidade reduzida. O termo acessível implica tanto acessibilidade física como de comunicação;

V- **Área de permanência e lazer:** área destinada ao lazer, ócio e repouso, onde não ocorra fluxo constante de pedestres;

VI- **Barreira arquitetônica, urbanística ou ambiental:** qualquer elemento natural, instalado ou edificado que impeça a aproximação, transferência ou circulação no espaço, mobiliário ou equipamento urbano;

VII- **Calçadas verdes:** faixas dentro do passeio que podem ser ajardinadas e/ou arborizadas;

VIII- **Canteiro Central:** obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias;

IX- **Cruzamento:** interseção de duas vias em nível;

X- **Drenagem pluvial:** sistema de sarjetas, bocas-de-lobo e grelhas utilizadas para a coleta e destinação de água da chuva, desde as superfícies pavimentadas até as galerias, córregos e rios;

XI- **Equipamento urbano:** todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do Poder Público, em espaços públicos e privados;

XII- **Área de estacionamento:** local destinado à imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque;

XIII- **Estruturas:** pontes, túneis, muros de arrimo ou qualquer obra de melhoria viária existente na cidade;

XIV- **Faixa de acesso:** área existente entre o alinhamento predial e a faixa livre, existente em calçadas com largura maior que 1,90 m (um metro e noventa centímetros).

XV- **Faixa livre:** área do passeio, via ou rota destinada exclusivamente à circulação de pedestres, desobstruída de mobiliário urbano ou outras interferências;

XVI- **Faixa de serviço:** área da calçada destinada à colocação de objetos, elementos, mobiliário urbano e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante a autorização do Poder Público;

XVII- **Faixas de trânsito:** qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores;

XVIII- **Faixa de travessia de pedestres:** demarcação transversal à pista de rolamento de veículos, para ordenar e regulamentar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via, bem como advertir condutores de veículos da necessidade de reduzir a velocidade de modo a garantir a segurança e da preferência da travessia dos pedestres no local;

XIX- **Fatores de impedância:** elementos ou condições que podem interferir no fluxo de pedestres, tais como: mobiliário urbano, entrada de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros;

XX- **Meio Fio:** borda ao longo do leito carroçável ou limite do passeio, geralmente construída com concreto, que cria barreira física entre a faixa de trânsito e o passeio, propiciando ambiente mais seguro para os pedestres e facilidades para a drenagem da via;

XXI- **Guia de balizamento:** elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de pedestres, perceptível por pessoas com deficiência visual;

XXII- **Guia rebaixada:** é o meio-fio na função desejável para permitir a transposição da calçada;

XXIII- **Testada do imóvel:** A testada do imóvel é a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem). Em imóvel de esquina, deve-se somar a testada da frente (principal) e a testada lateral (secundária).

XXIV- **Infraestrutura urbana:** sistemas de drenagem, água e esgoto, comunicações e energia elétrica, entre outros, que provêm melhorias às vias públicas e edificações;

XXV- **Imobiliário urbano:** todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante autorização do Poder Público em espaços públicos e privados;

XXVI- **Paisagem urbana:** característica visual determinada por elementos como estruturas, edificações, vegetação, vias de tráfego, espaços livres públicos, mobiliário urbano, dentre outros componentes naturais ou construídos pelo homem;

XXVII- **Pedestre:** pessoa que anda ou está a pé, em cadeira de rodas ou conduzindo bicicleta na qual não esteja montada;

XXVIII- **Piso tátil:** piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual, nesta Lei a padronização será de 25x25cm conforme referência normativa da NBR 16537/2016 ou outra que vier a substituí-la;

XXIX- **Rampa:** inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminhamento. Consideram-se rampas aquelas com declividade igual ou superior a 5% (cinco por cento);

XXX- **Rebaixamento de calçada:** rampa construída ou instalada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre o passeio e o leito carroçável;

XXXI- **Sarjeta:** escoadouro para as águas das chuvas que, nas ruas e praças, beira o meio-fio dos passeios;

XXXII- **Uso público:** espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponibilizados para o público em geral, podendo ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada;

XXXIII- **Uso comum:** espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponibilizados para o uso de grupo específico de pessoas, tais como áreas ocupadas por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes;

XXXIV- **Uso restrito:** espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponibilizados estritamente para pessoas autorizadas

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A execução, manutenção e conservação das calçadas, bem como a instalação nos passeios de mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, entre outros permitidos por lei, deverão atender os seguintes princípios:

I- **Acessibilidade:** garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, principalmente de idosos e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, possibilitando rotas acessíveis, concebidas de forma contínua e integrada por convenientes conexões entre destinos, incluindo as habitações, os equipamentos de serviços públicos, os espaços públicos, o comércio e o lazer, entre outros;

II- **Segurança:** as calçadas, caminhos e travessias deverão ser projetados e implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação do mobiliário urbano, equipamentos de infraestrutura, vegetação, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e edificações;

III- **Desenho adequado:** o espaço das calçadas deverá ser projetado para o aproveitamento máximo dos benefícios, redução dos custos de implantação e manutenção, respeitando as especificações das normas técnicas pertinentes e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB –, garantindo um desenho adequado da via que privilegie o trânsito de pedestres e observando os aspectos estéticos e harmônicos de seu entorno, além da fachada das edificações lindeiras, deverá também, caracterizar o entorno e o conjunto de vias com identidade e qualidade no espaço, contribuindo na qualificação do ambiente urbano e na adequada geometria do sistema viário;

IV- **Continuidade e utilidade:** a calçada deverá servir como rota acessível ao usuário, contínua e facilmente perceptível, objetivando a segurança e qualidade estética, garantindo que a via e o espaço público sejam projetados de forma a estimular sua utilização, bem como facilitar os destinos; e

V- **Nível de serviço e conforto:** qualidade no caminhar que o espaço oferece, mediante a escolha da velocidade de deslocamento dos pedestres e a generosidade das dimensões projetadas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A calçada, organizada em 3 (três) faixas, na conformidade dos desenhos do Anexo I, parte integrante desta Lei, é formada pelos seguintes componentes:

I- meio fio e sarjetas;
II- faixa de serviço;
III- faixa livre;
IV- faixa de acesso;
V- esquina, incluindo a área de intervisibilidade.

Parágrafo único. As calçadas que trata essa Lei se refere a qualquer tipo de edificação.

Art. 4º O meio fio e sarjetas deverão ser executadas de acordo com as Instruções de Execução da Prefeitura Municipal, no mínimo “em concreto fcK 18 MPa”.

Art. 5º Os rebaixamentos de calçada e meio fio deverão atender aos requisitos estabelecido no Capítulo IV e V desta Lei.

Art. 6º As calçadas deverão ter as seguintes composições:

I - Calçada com tamanho superior a 1,9 m (um metro e noventa centímetros): À partir do meio fio, deverá ser destinado 0,7 m (setenta centímetros) para faixa de serviços públicos, 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para circulação de pedestres e a área de acesso em tamanho variável.

II – Calçada com tamanho de 1,9 m (um metro e noventa centímetros): À partir do meio fio, deverá ser destinado 0,7 m (setenta centímetros) para faixa de serviços públicos e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para circulação de pedestres.

III - Calçada de tamanho de 1,2 m (um metro e vinte centímetros) e 1,89 m (um metro e oitenta e nove centímetros): À partir do meio fio, faixa de serviços em tamanho variável e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para circulação de pedestres.

Art. 7º A faixa de serviços destina-se à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, a vegetação e demais interferências existentes nas calçadas, tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras, postes de sinalização, iluminação pública e eletricidade, podendo ser composta preferencialmente de faixa ajardinada com grama comum.

Parágrafo único. O rebaixamento do meio fio para fins de acesso de veículos em edificações e similares, bem como para acessibilidade quando de faixa de pedestre, localizar-se-á na faixa de serviço.

Art. 8º Os equipamentos e sua implantação na faixa de serviço deverão seguir as disposições constantes no Capítulo IV, V e VII desta Lei.

Art. 9º A faixa livre é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos e/ou de infraestrutura, mobiliário, vegetação, floreiras, rebaixamento de meio fio para o acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características:

I- possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição, construída com material tipo concreto ou piso intertravado;

II- ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua;

III- ter inclinação transversal constante entre 1,5% (um vírgula cinco por cento) a 3% (três por cento);

IV- possuir largura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) nas vias urbanas, conforme croquis constantes no Anexo I.

V- ser livre de qualquer interferência, obstáculo ou barreira arquitetônica;

VI- poderá destacar-se visualmente no passeio por meio de cores, texturas, juntas de dilatação ou materiais em relação às outras faixas do passeio;

VII- em alargamentos de passeios, nas esquinas, a rota acessível proposta pela faixa livre deverá ser preservada por meio de uma área de acomodação;

VIII- ser livre de emendas ou reparos de pavimento, devendo ser recomposta nas larguras da modulação original, em caso de obras de interferências.

Parágrafo único. Em relação a imóveis situados no Eixo Central (EC), conforme definido na Lei Municipal nº 048/2022 (Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), somente será admitida a execução da faixa livre a que se refere o *caput* em material do tipo piso intertravado.

Art. 10 Faixa de acesso é a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública, autorizados pelo órgão competente de forma a não interferir na faixa livre, sendo permitida para passeios acima de 1,90 m (um metro e noventa centímetros) de largura.

§ 1º Para fins exclusivos desta legislação a faixa de acesso deverá ser utilizada para a instalação e manutenção dos serviços públicos de água e esgoto, instalados junto ao alinhamento dos lotes, bem como para o acesso às edificações ou entradas de garagens conforme normas de acessibilidade e desempenho.

§ 2º Na faixa de acesso que trata este artigo, deverá, preferencialmente ser ajardinada com grama comum, em função da facilidade de manutenção dos serviços públicos.

Art. 11 A faixa de acesso do lote poderá conter:

I- áreas de permeabilidade e vegetação, as quais poderão ser instaladas, desde que atendam aos critérios de implementação constantes da legislação relativa às calçadas verdes e pedras pequenas conforme cap. VIII desta lei;

§ 1º Nas faixas de acesso deverão ser evitados fatores de impedância.

§ 2º Eventual desnível entre o passeio e o terreno lindeiro deverá ser acomodado no interior do imóvel.

Art. 12 A esquina constitui o trecho do passeio formado pela área de confluência de 2 (duas) vias;

Art. 13 As esquinas deverão ser constituídas de modo a:

I- facilitar a passagem de pessoas com mobilidade reduzida;

II- permitir a melhor acomodação de pedestres;

III- permitir boa visibilidade e livre passagem das faixas de travessia de pedestres nos cruzamentos.

Art. 14 Todos os equipamentos ou mobiliários colocados nas proximidades de esquinas deverão seguir critérios de localização de acordo com o tamanho e a influência na obstrução da visibilidade, conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – e na NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ou norma técnica oficial superveniente que a substitua.

CAPÍTULO IV
DOS DEMAIS COMPONENTES

Art. 15 O rebaixamento do meio fio para acesso aos veículos deverá:

I- localizar-se dentro da faixa de serviço junto ao meio fio não obstruindo a faixa de livre circulação;

II- não interferir na inclinação transversal da faixa de livre circulação de pedestres;

III - nas áreas de acesso aos veículos, a concordância entre o nível da calçada e o nível do leito carroçável na rua, deverá ocorrer na faixa de serviço e não interferindo na faixa livre.

CAPÍTULO V
DOS DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS DE ACESSIBILIDADE

Art. 16 As calçadas devem incorporar dispositivos de acessibilidade nas condições especificadas na NBR 9050 da ABNT ou norma técnica oficial superveniente que a substitua, bem como nas resoluções municipais específicas.

Art. 17 Fica obrigado o emprego de rebaixamento de calçada e meio fio junto à faixa de travessia de pedestres e junto à marca de canalização de vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos, devendo a sua execução e instalação atender aos critérios estabelecidos na NBR 9050 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ou regulamentação superveniente que a substitua.

Art. 18 Os rebaixamentos de calçadas e meio fio junto à faixa de travessia de pedestres devem estar alinhados, não permitindo travessia de pedestres na diagonal.

Art. 19 Deverá ser utilizada a sinalização tátil de piso na execução de toda a extensão de faixa livre, rampas para rebaixamentos de calçadas e meio fio, junto à faixa de travessia de pedestres e junto à marca de canalização de vagas destinadas ao estacionamento de veículos que transportam pessoas com deficiência nas vias e logradouros públicos do município, nas plataformas de embarque e desembarque e na aplicação de mobiliário urbano devendo atender aos critérios de projeto e instalação estabelecidos na NBR 9050, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – ou regulamentação superveniente que a substitua.

Parágrafo único. A padronização do piso tátil será de 25x25cm, com as demais disposições da NBR 16537/2016 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 20 Nas vias públicas situadas em topografias com declive acentuado ou em áreas de acidentes naturais, onde não seja possível a adoção dos parâmetros determinados nesta Lei, o responsável pelos passeios deverá apresentar à Prefeitura Municipal, proposta em forma de projeto, elaborado por responsável técnico, para que, mediante

estudo do caso particular, e de acordo com os procedimentos previstos nesta Lei, forneça critérios específicos para a construção, com vistas a serem atendidos os princípios consagrados por esta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS TÉCNICAS CONSTRUTIVAS E MATERIAIS

Art. 21 Os pavimentos deverão estar em harmonia com seu entorno, não apresentar desníveis, ser construídos, reconstruídos ou reparados com materiais e padrões apropriados ao tráfego de pessoas e constituir uma rota acessível aos pedestres que neles caminhem, com superfície regular, firme, antiderrapante e sem obstáculos.

Art. 22 As calçadas deverão ser contínuas, sem mudança abrupta de níveis ou inclinações que dificultem o trânsito seguro de pedestres, observados os níveis imediatos das calçadas lindeiras quando executadas de acordo com esta Lei.

Art. 23 Os materiais empregados na construção, reconstrução ou reparo das calçadas, especialmente do pavimento da faixa livre, entendido este como um sistema composto de base, sub-base e revestimento, deverão apresentar as seguintes características:

I- garantir superfície firme, regular, estável e antiderrapante sob qualquer condição;

II- evitar vibrações que prejudiquem a livre circulação, principalmente de cadeirantes e carrinhos de bebês;

III– garantir a trafegabilidade e conservação permanente;

IV- possuir resistência à carga de veículos quando os materiais forem utilizados na faixa de acesso de garagens e estacionamentos e no rebaixamento de meio para veículos;

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, para escolha do pavimento da faixa livre devem ser consideradas os materiais especificados de acordo com o Anexo I.

Art. 24 O município poderá aprovar, mediante o procedimento previsto nesta Lei ou em projetos-pilotos, a utilização de outras tecnologias ou materiais de pavimentação das calçadas, desde que atendidos os critérios técnicos estabelecidos nesta Lei.

Art. 25 Nas áreas lindeiras a bens tombados ou passeios pertencentes a imóveis tombados, prevalecerão às diretrizes determinadas pelo órgão responsável quanto aos materiais e critérios de instalação.

Art. 26 A execução do pavimento dos passeios deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ou as Normas Técnicas Oficiais – NTO –, referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

Parágrafo único. Quando não houver referências sobre os critérios de instalação e execução, deverão ser obedecidas as instruções normativas editadas pelos órgãos municipais competentes.

Art. 27 Nas faixas livres, os passeios deverão atender as seguintes especificações:

I- inclusão longitudinal acompanhando o greide da rua;

II- inclinação transversal da superfície poderá variar entre 1,5% (um vírgula cinco por cento) e 3% (três por cento);

III- altura mínima, livre de interferências, de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros).

IV- desníveis de qualquer natureza deverão ser evitados em rotas acessíveis;

V- eventuais desníveis no piso de até 5mm (cinco milímetros) não demandam tratamento especial e quando superiores a essa medida até 20 mm (vinte milímetros) deverão ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (um por dois) ou 50% (cinquenta por cento).

Art. 28 A recomposição do pavimento, pelos responsáveis e pelas pessoas físicas ou jurídicas que possuam permissão de uso de vias públicas com base em legislação específica deverá atender, além das disposições gerais estabelecidas nesta Lei, às seguintes disposições:

I- nas obras que exijam quebra da calçada, as mesmas deverão ser refeitas em toda a sua seção transversal, não sendo admitidas emendas e reparos longitudinais de acabamento, devendo ser respeitada a modulação do pavimento;

III- deverão ser utilizados rigorosamente os mesmos materiais e técnicas especificados pela Prefeitura para o piso original, desde que aprovado por esta legislação;

IV- a recomposição das calçadas deverá ser feita em toda sua extensão entre juntas contíguas;

V- nas calçadas verdes, a vegetação, quando afetada pelas obras, deverá ser reconstituída ao padrão original;

VI- na recomposição das calçadas que ainda não atendam as disposições desta Lei, a reconstrução deverá ser feita de acordo com o novo padrão estabelecido.

Art. 29 Ao realizarem a escolha do pavimento os responsáveis deverão observar, também, os seguintes critérios:

I- padronização de materiais e técnicas;

II- continuidade das faixas livres e piso tátil;

III- estabelecimento de rotas acessíveis;

IV- permeabilidade do solo como complemento ao sistema de drenagem; e

V- condições de recomposição do piso, quando da instalação de equipamentos de infraestrutura urbana.

CAPÍTULO VII
DA COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E MOBILIÁRIO

Art. 30 Nenhum equipamento ou interferência poderá estar localizado na área reservada à faixa livre.

Art. 31 Os equipamentos aflorados, lixeiras, bancos, câmaras enterradas, sinalização de trânsito e dispositivos controladores de trânsito, postes da rede de energia elétrica deverão ser instalados exclusivamente na faixa de serviço.

Art. 32 Os postes de iluminação pública, telefones públicos, bancas de jornal, grelhas e pontos de ônibus deverão ser instalados na faixa de serviço.

Art. 33 As interferências temporárias, tais como anúncios, mesas, cadeiras, deverão se localizar na faixa de acesso, desde que atendidas as especificações de decretos específicos e o Código de Posturas Municipal.

Art. 34 A drenagem superficial deverá ser executada conforme os seguintes critérios:

I- as canalizações para o escoamento de águas pluviais deverão passar sob o piso das calçadas, não interferindo na declividade transversal, principalmente da faixa livre;

II- as bocas-de-lobo deverão preferencialmente ser alocadas junto ao meio fio na faixa de serviço, distante o suficiente das esquinas de modo a não interferir no rebaixamento de calçadas e meio fio para travessia de pedestres;

III- quando utilizar grelhas, as aberturas ou frestas deverão ter vãos ou juntas com, no máximo, de 15 mm (quinze milímetros), alocados transversalmente ao sentido do fluxo de pedestres;

IV- sempre que possível, deverão ser evitados obstáculos ao escoamento das águas pluviais para os canteiros de vegetação.

Art. 35 Os mobiliários urbanos, dentro da via pública, serão instalados respeitando as seguintes condições desta Lei:

I- preservação da visibilidade entre motoristas e pedestres;

II- nenhum mobiliário deverá ser instalado nas esquinas, exceto sinalização viária, placas com nomes de logradouros e postes de fiação;

III- deverão ser instalados em locais em que não intervenham na travessia de pedestres;

Art. 36 Os postes elétricos e de iluminação pública deverão ser implantados de acordo com as seguintes regras:

I- estar acomodados na faixa de serviço, distantes do bordo do alinhamento da via transversal, a fim de não interferirem nos rebaixamentos de calçadas e meio fio para travessia de pedestres;

II- o eixo de implantação do poste deverá estar distante da borda do meio fio, não interferindo nos rebaixamentos de acesso de veículos, nem na faixa livre.

Art. 37 A sinalização de trânsito deverá ser implantada em conformidade com o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas regulamentadoras.

Art. 38 O vão máximo permitido para as tampas e guarnições é de 5mm (cinco milímetros) e para as grelhas de inspeção é de 15mm (quinze milímetros).

Parágrafo único. As tampas de que se tratam este artigo deverão, ainda:

I - ser nivelados pelo piso do passeio, sendo os ressaltos ou juntas de dilatação embutidos no piso, transversalmente ao sentido do fluxo de pedestres;

II - possuir textura da superfície diferenciada em relação à de pisos táteis de alerta ou direcionais.

Art. 39 O proprietário não poderá implantar qualquer elemento na calçada, que obstrua a mesma, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único É proibido construir rampa de acesso ao imóvel que se estenda além do meio fio, bloqueando o fluxo de água na sarjeta.

CAPÍTULO VIII
DA VEGETAÇÃO

Art. 40 Os proprietários dos imóveis edificados ou não, são responsáveis pela execução do passeio correspondente ao seu lote.

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, preferencialmente, poderão executar o conceito de calçada verde realizando o ajardinamento da calçada ou com colocação de pedras pequenas, respeitando as seguintes disposições:

I- as faixas ajardinadas ou com pedras pequenas não poderão interferir na faixa livre que deverá ser contínua.

II- A utilização de calçadas verdes ou com pedras pequenas nas faixas de acesso, deverão ser respeitadas as instalações de infraestrutura urbana;

III- É permitido arborização na faixa de acesso, sendo que os tipos de vegetações não poderão danificar ou obstruir a faixa livre.

Art. 41 O munícipe fica responsável pela manutenção da calçada verde ou com pedras pequenas na extensão dos limites do seu lote, bem como pelos reparos do passeio público existente.

Art. 42 É vedada a utilização de plantas tóxicas ou com espinhos.

Art. 43 A arborização das calçadas deverá observar as normas, espécies e padrões contidos em legislação específica, ou ato normativo superveniente que a substitua.

Parágrafo único. As árvores existentes nas calçadas deverão ter sua cova nivelada ao piso tratadas com vegetação rasteira ou grelha metálica de piso, não sendo admissível alteamento de covas, muretas em alvenaria ou similares. Deverão respeitar a largura máxima da faixa de serviço ou de acesso de acordo com a localização da área.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 44 As calçadas do Município deverão ser construídas rigorosamente de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal, de acordo com o Anexo I.

Art. 45 Considera-se responsável pelas obras ou serviços previstos nesta Lei:

I - proprietário do imóvel:

a) o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, a qualquer título;

b) os responsáveis por imóveis nos termos desta lei, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de passeio público e/ou meio fio e sarjetas, são obrigados a construir as respectivas calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-las em perfeito estado de conservação;

c) em imóvel de esquina, deve-se somar a testada da frente (principal) e a testada lateral (secundária).

d) em se tratando de terrenos pertencentes a loteamentos a serem aprovados o loteador é responsável pela execução das calçadas e dos rebaixamentos de meio fio para acesso de pedestres, conforme regulamentação da Prefeitura Municipal.

II - Empresas concessionárias de serviço público:

a) as concessionárias ou permissionárias de serviços públicos ou de utilidade pública e as entidades a elas equiparadas, se as obras ou serviços exigidos resultarem de danos por elas causados.

III - Prefeitura Municipal:

a) o Poder Público ou entidades de sua administração indireta em seu próprio domínio são responsáveis pelas calçadas das edificações e lotes de sua guarda ou administração.

IV - Pessoa física ou jurídica que danificar a superfície.

§ 1º. Em caso de projetos urbanos específicos o Poder Executivo poderá executar as calçadas de acordo com o projeto pré-determinado, sendo a conservação e manutenção de responsabilidade do proprietário do imóvel.

§ 2º. Em caso de o proprietário, notificado para realizar as adaptações necessárias em sua calçada, nos termos desta Lei, não o faça tempestivamente, ou esteja em local incerto ou não sabido, poderá o

Poder Executivo realizar as intervenções necessárias para a adaptação das calçadas, sem prejuízo do repasse dos custos dos serviços realizados, ao proprietário, acrescido de multas e juros, quando for o caso.

Em caso de projetos urbanos específicos o Poder Executivo poderá executar as calçadas de acordo com o projeto pré-determinado, sendo a conservação e manutenção de responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 46 É de responsabilidade do Executivo:

I- Indicar as especificações técnica dos materiais e métodos construtivos;

II- indicar e aprovar os projetos para construção, reforma ou manutenção de calçadas;

III- fiscalização da execução de calçadas dentro do município, de acordo com os dispositivos desta legislação;

IV- orientação e esclarecimentos sobre os procedimentos técnicos de projeto e construção de calçadas;

V- pela construção e manutenção em logradouros públicos.

Art. 47 A recomposição das calçadas de propriedade do Município de Terra Rica/PR, danificadas por pessoas físicas ou jurídicas, deve ser precedida de autorização da mesma onde estará discriminado:

I- A especificação técnica do piso a ser executado, detalhando: materiais, acabamentos, nivelamentos e alinhamentos;

II- O prazo para execução dos serviços;

III- As condições de manutenção do piso;

IV- Os responsáveis pela recomposição ao estado original em caso de quebra; e

V- A garantia da durabilidade do desempenho do pavimento.

CAPÍTULO X
DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Art. 48 Caracteriza-se como situação em mau estado de conservação das calçadas, dentre outras, a existência de buracos, ondulações, de desníveis não exigidos pela natureza do logradouro, de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres e a execução de reparos em desacordo com o aspecto estético ou harmônico ou em desacordo com as normas técnicas e regulamentares, nas faixas livres de circulação, acesso aos edifícios e principalmente esquinas ou áreas de travessia.

CAPÍTULO XI
DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 49 O proprietário e/ou responsável pelo imóvel, será notificado a regularizar a construção e/ou reparação da calçada sob sua responsabilidade, mediante Notificação do Fiscal responsável do Município determinando prazo para a regularização/construção/reparação.

I – O prazo de que trata o caput deste artigo será de 30 (trinta) dias para apresentação dos projetos e 90 (noventa) dias para a execução após a aprovação.

§ 1º Caso o notificado se recuse a receber a Notificação, o Fiscal fará relatório informando a data da fiscalização, o endereço do imóvel, anexando imagem fotográfica do local, instruindo processo administrativo para as medidas legais cabíveis com relação a prazos, penalidades e multas.

§ 2º Caso o notificado não for encontrado no local, a mesma poderá ser encaminhada via postal ou por Edital publicado no Órgão Oficial do Município.

§ 3º Aplica-se o *caput* ao proprietário e/ou responsável do imóvel que construir rampa que se estenda além do meio fio com obstrução da sarjeta.

Art. 50 A concessionária de serviço público, ou prestador de serviços que execute obras de infraestrutura urbana, inerentes às suas finalidades, que danifiquem a estrutura das calçadas municipais fica obrigada a providenciar a recomposição através de nova obra e/ou reparos no local, no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente de Notificação.

Parágrafo único. Caso a concessionária de serviço público, não se manifeste a respeito da recomposição do local danificado por obra de sua responsabilidade, no prazo previsto no caput deste artigo, será a mesma notificada, na forma deste Capítulo, para que providencie o reparo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 51 Se após a notificação, o responsável não executar a adequação da calçada nos moldes desta lei, o Poder Executivo, independente da aplicação da pena de multa, poderá executar a obra da calçada, cobrando preço público pelos serviços do responsável, a ser definido em Lei ou ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência da previsão do *caput* o proprietário e/ou responsável continuarão obrigados à manutenção e conservação da calçada.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES E MULTAS

Art. 52 Os proprietários/responsáveis de imóveis que não atenderem às notificações, no prazo estabelecido, ficam sujeitos às seguintes penalidades de multa:

I- Transcorrido os prazos da notificação que trata o art. 49, inciso I, sem o seu devido cumprimento, quer seja da apresentação do projeto e/ou da execução, será lavrado Auto de Infração com multa de 02 (dois) UFM – para imóveis residenciais e 4 (quatro) UFM para imóveis comerciais.

Art. 53 A aplicação das penalidades de multa não isentam os autuados da execução das obras necessárias para a perfeita adequação e/ou recomposição das calçadas conforme disposto nesta lei.

Art. 54 A lavratura do auto de infração e o procedimento do contencioso tributário deverão seguir o rito disposto no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 À partir da vigência desta Lei, para toda a emissão do alvará, que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 051/2022 (Código de Obras), as calçadas deverão estar executadas nos padrões estabelecidos nesta Lei, devendo o responsável apresentar projeto específico da calçada.

Art. 56 A partir da vigência desta Lei, fica estipulado o prazo para construção e ou adequação das calçadas em vias pavimentadas, excluídos as de revestimento primário, nas seguintes condições:

I- Passará a ser exigida a adequação de calçadas existentes ou de imóveis sem edificação, sob pena das sanções e medidas previstas na Lei, conforme Plano de Ação elaborado por parte do Poder Executivo, em colaboração com a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

II - Para obras novas/reforma/ampliação, a adequação ou construção da calçada, nos termos desta Lei, é condição para a liberação da

licença de obras devendo apresentar o projeto de calçadas nos parâmetros desta lei.

§ 1º Para a adequação das calçadas aos parâmetros desta Lei, o município analisará o projeto apresentado pelo interessado e, estando de acordo, emitirá uma Autorização de Padronização de Passeio Público que não incidirá taxa de licença de alvará, somente as taxas de serviços, quando aplicáveis.

§ 2º O Município poderá firmar parceria com a iniciativa privada ou entes da federação, bem como com os munícipes para projetos de execução de calçadas de acordo com os parâmetros desta lei, visando a padronização e a acessibilidade.

§ 3º Os parâmetros desta lei não se aplicam:

I- Aos loteamentos de Interesse Social já executados;

II – À imóveis já edificados, localizados em Zonas Especiais de Interesse Social, conforme Lei de Zoneamento Urbano;

§ 4º No que se relaciona à imóveis edificados pertencentes a família de baixa renda o município poderá firmar parceria com a iniciativa privada ou entes da federação para a execução das calçadas.

§ 5º Ato normativo do Poder Executivo Municipal disciplinará condições, forma e requisitos para a parceria a que se refere o parágrafo anterior.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (14/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Composição:

Segundo a ABNT 9050/2020 a **Faixa Livre ou Passeio**, destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ter inclinação transversal até 3%.

Faixa de Serviço: serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização.

Faixa de Acesso: consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. Esta faixa é possível apenas em calçadas com largura superior a 1,9m.

a) Calçada com tamanho superior a 1,9 m:

b) Calçada de tamanho de 1,20m até 1,90m, a partir do meio fio, a faixa de serviço será variável e a circulação de pedestre manter-se-á 1,20m.

c) Calçada de tamanho igual ou inferior a 1,20m somente será executado a faixa de circulação de pedestre.

d) Acesso ao Lote:

Não pode haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável (via, rua). ABNT 9050/2020.

e) Detalhamento de calçada na esquina:

É obrigatório a utilização de sinalização tátil de piso na execução de toda a extensão da faixa livre, rampas para rebaixamentos de calçadas e guias, junto à faixa de travessia de pedestres. Instalação deve ser feita segundo a NBR 16537 (Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação).

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5%, admitindo-se até 8,33%, no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Recomenda-se que a largura rebaixamento seja maior ou igual a 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa livre de circulação da calçada. Rebaixamento de Calçadas. ABNT 9050/2020. Pág.78.

ANEXO II

O arquivo completo desta Lei, devidamente publicado e com todos os mapas anexos, pode ser acessado através do link:*https://leismunicipais.com.br/camara/pr/terra-rica*

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:EFC99F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 025/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE DE ARAUJO SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF nº **017.195.339-89**, RG nº **6.921.022-8**, residente e domiciliado à **RUA GETULIO VARGAS, 950 – TERRA RICA - PR,** denominado doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/10/2024 a 14/10/2025, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 14/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 15/10/2024.

Terra Rica-Pr, 14 de Outubro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE DE ARAUJO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:44B791AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 024/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MACIEL MISSIAS BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF nº **320.277.658-40**, RG nº **42.270.263-8**, residente e domiciliado à **RUA PADRE EDUARDO, 2023 – TERRA RICA - PR,** denominado doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/10/2024 a 14/10/2025, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 14/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 15/10/2024.

Terra Rica-Pr, 14 de Outubro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

MACIEL MISSIAS BRANDÃO
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:663DADBC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO 64/2025

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Adriano Sergio Nunes, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 22/2025, O objeto dessa licitação consiste em OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao SAMAE TERRA RICA, incluindo o fornecimento integral de peças, componentes, acessórios, lubrificantes e demais insumos necessários para a plena execução e regularização dos veículos, garantindo o bom funcionamento e a disponibilidade operacional da frota., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 21/10/2025 (vinte e um dias de outubro de 2025).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/ em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/10/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:CCA392B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16902/2025 de 03 de setembro de 2025.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados, inscritos no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital n.º 63/2025 de 30 de setembro de 2025.
CARGO: MOTORISTA II – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO MARTINS PEREIRA	8,0	1°
HELIO DA SILVA PEREIRA	8,0	2°

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo VII do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025 – Edital n.º 53/2025 de 08 de setembro de 2025.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:AE8BEB37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16984/2025

PORTARIA N° 16984/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SONIA SOARES KUGELMEIER, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SONIA SOARES KUGELMEIER, portador(a) do CPF ***.***.959-**, no cargo de Professora – Classe

III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 15 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:D3C54485

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16983/2025

PORTARIA N.º 16983/2025
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 17107/2025 em 13/10/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Noeli Sauer De Santana, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, matrícula 101958-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 18/11/2025 a 15/02/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6D194000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2232/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 2232/2025

EMENTA: Autoriza o Município de Terra Roxa-PR proceder à aquisição de Imóveis Urbanos e Rurais de propriedade particular e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, autorizado a proceder à compra de 594,72 metros quadrados dos imóveis objetos das Matrículas nº 12.571 e nº 12572 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Terra Roxa:
a. Matrícula nº 12.571 – **IMOVEL RURAL: Lote Rural n° 114-B-1, da Gleba n° 01**, Colônia "C", Serra Maracajú, com a **área de 6,0500 hectares (seis hectares e cinco ares)**, situado neste município e comarca de Terra Roxa-PR, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Por uma distância de 1.193 metros, confronta com o Lote rural n° 114-B-2; **Leste**: Por uma distância de 50,30 metros, confronta com o Córrego São José; **Oeste**: Por uma distância de 84,00 metros confronta com a Estrada Maracaju - Rodovia PR 496; **Sul**: Por uma distância de 1.160,00 metros, confronta com o Lote rural n° 115. **Memorial Descritivo:** Inicia-se a descrição do perímetro no marco (01), cravado na margem da faixa de domínio da Estrada Maracaju/PR 496/L.r n° 115. Deste, segue-se por uma distância de **1.160,00** m e azimute plano de **62°30°25”** até o marco **(02)**, confrontando com o **Lote rural n° 115**. Deste, segue-se em linha sinuosa por uma distância de **50.30 m** e vários azimutes plano até o marco **(03)**, confrontando com o **Córrego São José**. Deste, segue-se por uma distância de **1.193.00** m e azimute plano de **246°29'49”** até o marco **(04)**, confrontando com o **Lote rural nº 114-B-2**. Deste, segue-se por uma distância de **84,00 m** e azimute plano de **157°22´07”** até o marco **(01),** ponto inicial deste perímetro, confrontando com a **Faixa de Domínio da Estrada Maracaju/PR 496**. Os 594,72m2 avaliado em R$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e
oitenta reais).
Art. 2º Fica o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, autorizado a proceder a compra de 70,27 metros quadrados do imóvel objeto da Matrícula nº 12.572 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Terra Roxa:

a. Matrícula nº 12.572 – IMOVEL RURAL: Lote Rural n° 114-B-2, da Gleba n° 01, Colônia "C", Serra Maracajú, com a área de 6,0500 hectares (seis hectares e cinco ares), situado neste município e comarca de Terra Roxa-PR, com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Por uma distância de 1.212,00 metros, confronta com o Lote rural n° 114-A; **Leste**: Por uma distância de 66,70 metros, confronta com o Córrego São José; **Oeste**: Por uma distância de 84,00 metros confronta com a Estrada Maracaju - Rodovia PR 496; **Sul**: Por uma distância de 1.193,00 metros, confronta com o Lote rural n° 114-B-1. **Memorial Descritivo**: Inicia-se a descrição do perímetro no marco (01), cravado na margem da faixa de domínio da Estrada Maracaju/PR 496/L.r n° 114-B-1. Deste, segue-se por uma distância de 84.00 metros e azimute plano de 337°22°07" até o marco (02), confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada Maracajú/PR 496. Deste, segue-se por uma distância de 1.212.00 metros e azimute plano de 70°32'28" até o marco (03), confrontando com o Lote rural 114-A. Deste, segue-se em linha sinuosa por uma distância de 66.70 metros e vários azimutes planos até o marco (04), confrontando com o Córrego São José. Deste, segue-se por uma distância de 1.193,00 metros e azimute plano de 246°29'49" até o marco (01), ponto inicial deste perímetro, confrontando com o Lote rural n° 114-B-1. Os 70,27 metros quadrados avaliados em R$ 17.567,50 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3° A porção de terra avaliada e descrita nos artigos 1º e 2º serão adquiridas pelo Município de Terra Roxa-PR, pelo valor total de R$ 166.247,50 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme laudo de avaliação, objeto do Anexo I, podendo ser feita a aquisição com pagamento parcelado.

Art. 4° Fica o Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, autorizado a proceder a compra de 3.695,90 metros quadrados do imóvel objeto da Matrícula nº 11.153 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Terra Roxa:
a. Matrícula nº 11.153 - Lote Rural n°. (109-A e 109-Rem)-C, da Gleba n°.01, subdivisão do Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem), Colônia "C" Serra Maracaju, situado no Perímetro Urbano, nesta cidade e comarca de Terra Roxa-PR, com a área de 16.291,55 metros quadrados ou 1,629155 hectares, com as seguintes confrontações: Partindo do marco OPP cravado no limite do Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-D e faixa de domínio da BR-364 seguem-se em linha reta por uma distância 58,53m e Azimute de 255°35'32" até o marco M.1 cravado no limite do Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-B e Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-D, confrontando com o Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-D. Deste segue-se em linha reta por uma distância 253,77m e Azimute de 165°59'11" até o marco M.2 cravado no limite do Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-B e Córrego Morena, confrontando com o Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-B. Deste segue-se em linha sinuosa por uma distância 84,32m até o marco M.3 cravado no limite do Lote Rural n°.18 e da faixa de domínio da BR-364, confrontando com o córrego Morena e Lote Rural n°.18. Deste ponto segue-se em linha reta por uma distância de 314,93m e Azimute de 345°59'11" até o marco OPP ponto inicial desta medição, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-364, fechando assim um polígono irregular com área de 16.291,55m2 ou

1,629155ha.-Limites e Confrontações: **Norte**: Confronta-se com o Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-D em linha reta, numa extensão de 58,53m e Azimute de 255°35´32"; **Sul**: Confronta-se com o Córrego Morena e Lote Rural n°.18 em linha sinuosa, numa extensão de 84,32m; **Leste**: Confronta-se com a faixa de domínio da Rodovia BR-364 em linha reta, numa extensão de 314,93m e Azimute de 345°59'11"; **Oeste**: Confronta-se com o Lote Rural n°.(109-A e 109-Rem)-B em linha reta, numa extensão de 253,77m e Azimute de 165°59´11" . – Os 3.695,90m2 avaliados em R$ 1.071.811,00 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e onze reais).

Art. 5° Os 3.695,90 metros quadrados, do bem descrito na alínea do artigo 4º será adquirido pelo Município de Terra Roxa-PR, pelo valor total de R$ 1.071.811,00 (um milhão, setenta e um mil, oitocentos e onze reais), conforme laudo de avaliação, objeto do Anexo II, podendo ser feita a aquisição com pagamento parcelado

Art. 6° As referidas aquisição de bens imóveis de que trata esta lei, destinam-se a obra de infraestrutura de prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco e é proposta com fundamento no inciso V do artigo 74, da Lei 14.133/2021, e, artigo 220, II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º Para a formalização da compra, deverá o Poder Executivo verificar previamente da regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, ressalvando que a referida aquisição somente ocorrerá mediante a apresentação de Certidões exigíveis e contidas de acordo com o Código de Normas Corregedoria Geral do Estado do Paraná a serem apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis, promovendo a afetação do bem.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:80F14F05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16985/2025

PORTARIA Nº 16985/2025

Dispõe sobre a revogação da designação de Secretário Interino de Agropecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **revogada a Portaria nº 16931/2025 de 17 de setembro de 2025**, que designou o Sr. EDER SIMÕES para exercer, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária.**
Art. 2º A presente revogação passa a produzir efeitos **a partir de 15 de outubro de 2025.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:615475CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4533

DECRETO Nº.4533/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2145 de 03 de Dezembro de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	76	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	181.800,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	77	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	181.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:91D4C214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 037/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025
Contratada: **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/PR.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.110.585/0001-00, PARA AQUISIÇÃO DE COTA REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MISSÃO TÉCNICA INTERNACIONAL – ALEMANHA E FINLÂNDIA, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ (AMOP), EM PARCERIA COM O (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) SEBRAE/ PR E APOIO DO PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO (POD).**
Preço: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Fundamento Legal: artigo 74, I, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 14 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:BB2736DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 480/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 480/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 94/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

DATA CONTRATO: 10 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: EDER JAIME BERRI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.119.859/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDER JAIME BERRI, Administrador, portador do RG/CI nº 96581360 e no CPF/MF nº 049.332.609-07, com endereço à Avenida DONA LEONOR D´HELD, 364, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE MATERAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 319.920,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:94E05502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 486/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.299.503/0001-59, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PETERSON MACHADO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 74054544 e no CPF/MF nº 034.533.379-99, com endereço à Rua JOAQUIM JOSE DINIZ., 61, L.PARQUE RES.HEINEN - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 148.490,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:E2A006D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.232.288/0001-86, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 18493354 e no CPF/MF nº 113.993.006-01, com endereço à Avenida SEGISMUNDO PEREIRA, 2.133, SANTA MÔNICA - 38.408-170, Uberlândia - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO EM BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 37.220,00 (trinta e sete mil e duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 59, 60, 61.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:7D4F0E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 494/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.691.514/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 062.466.868-18, com endereço à Rua Moacyr Saudino, 271, Centro - 29.240-000, Alfredo Chaves - ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 68.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6E84E6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 495/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.395.740/0001-84, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE CARLOS ROSSI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 929.205.518-68, com endereço à Rua Armando Lourenço, 271, Condominio Esplanada do Sol - 12.244-650, São José dos Campos - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.608,98 (sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 62, 66, 82, 117.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:739D093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 496/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 52.381.318 JAIRO SOARES DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.381.318/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JAIRO SOARES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 026.622.889-57, com endereço à Rua Francisco Jorge Ribeiro, 326, Jardim Oriental - 87.024-211, Maringá - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 50, 54, 59.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3C3C2243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 497/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 54.838.064 MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.838.064/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 083.275.009-37, com endereço à Rua Jose Marti, 843, Jardim Nova Independência I - 87.114-710, Sarandi - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 34, 36.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:04AAC1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 498/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 57.808.056 ANISIA HILLMANN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.808.056/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANISIA HILLMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 659.958.999-53, com endereço à Rua H, s/n, Mandiocaba - 87.729-400, Paranavaí - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 44.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:9E4B2802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 499/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 59.229.190/0001-66, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 454.812.518-33, com endereço à Rua Antonio Pitorri, 103, Vila Martins - 13.327-876, Salto - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 94.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D7D7B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 500/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: 60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 60.845.283/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 100.063.259-80, com endereço à Rua Tinguaçu Ferrugem, 127, Jardim Mônaco II - 86.712-008, Arapongas - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 15, 72.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:45DE7F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.704.499/0002-98, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 083.510.939-98, com endereço à Avenida AMERICO BELAY, 882, JARDIM IMPERIAL II - 87.023-000, Maringá - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 802,00 (oitocentos e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:A82656FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 506/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 506/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: DAC MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.101.450/0001-25, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAILTON ALVES DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 825.152.559-49, com endereço à Rua IRMAOS VILLAS BOAS, 1350, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 19.480,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 91, 95, 96, 97.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:94887203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 508/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.823.703/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICUIS CLARK PAIVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 013.567.956-76, com endereço à Avenida dos Engenheiros, 431, Manacás - 30.840-563, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.736,00 (um mil e setecentos e trinta e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 40.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:09D0F8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.497.491/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JANARA RUBIA VENTURELLI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 053.350.689-14, com endereço à Rua José Medeiros Vieira, 2500, Praia Brava de Itajaí - 88.306-843, Itajaí - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 85.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:206EF78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 513/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 513/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr IVAN REIS DA SILVA. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: WALTER NETO CHAMBO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.492.654/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. WALTER NETO CHAMBO, Administrador, portador do RG/CI nº 1.420.038-0 e no CPF/MF nº 284.229.539-00, com endereço à Avenida MARIPA, 565, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.170,00 (três mil e cento e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14, 108.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:3C38F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 514/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 514/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADO ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.709.582/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RANA PAULA SOUZA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 542.790.462-04, com endereço à Avenida Santa Catarina, sn, Liberdade II - 68.515-000, Parauapebas - PA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:57034781

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 5878, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Decreta de utilidade pública 32 (trinta e duas) áreas para fins de constituição de servidão administrativa pela Ambiental Paraná."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Ambiental Paraná, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 3º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3. 365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2. 786 de 21 de maio de 1956.

Área 01: 772,45 m²
Proprietário: ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua ZACARIAS DA ROCHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 65.436 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 772,45 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132287,461 e E(X) 681629,713. Deste, segue com azimute de 213° 58' 22.59" e distância de 3,07 m, confrontando neste trecho com RUA ANTÔNIO CHICOVIS até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132284,917 e E(X) 681627,999; Deste, segue com azimute de 292° 11' 48.23" e distância de 32,33 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132297,131 e E(X) 681598,064; Deste, segue com azimute de 269° 49' 31.28" e distância de 65,33 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132296,932 e E(X) 681532,733; Deste, segue com azimute de 270° 19' 2.92" e distância de 78,96 m, confrontando neste trecho com RUA ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V5, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132297,370 e E(X) 681453,776; Deste, segue com azimute de 213° 29' 59.41" e distância de 38,40 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V6, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132265,347 e E(X) 681432,581; Deste, segue com azimute de 259° 45' 14.15" e distância de 6,09 m, confrontando neste trecho com RUA ZACARIAS DA ROCHA, até o vértice V7, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132264,263 e E(X) 681426,585; Deste, segue com azimute de 300° 31' 1.51" e distância de 41,73 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V8, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132285,453 e E(X) 681390,636; Deste, segue com azimute de 73° 59' 47.96" e distância de 4,07 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V9, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132286,575 e E(X) 681394,550; Deste, segue com azimute de 120° 27' 7.90" e distância de 40,49 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V10, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132266,056 e E(X) 681429,452; Deste, segue com azimute de 33° 29' 59.41" e distância de 41,03 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V11, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132300,268 e E(X) 681452,097; Deste, segue com azimute de 90° 14' 18.46" e distância de 80,64 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V12, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132299,932 e E(X) 681532,739; Deste, segue com azimute de 89° 55' 24.52" e distância de 66,21 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V13, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132300,020 e E(X) 681598,947; Deste, segue com azimute de 112° 12' 21.55" e distância de 33,23 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132287,461 e E(X) 681629,713;. Fechando-se assim o perímetro com 531,58 m e a área total com 772,45 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02: 31,92 m²
Proprietário: LURDES CLAUDINO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.796 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 31,92 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132187,446 e E(X) 681915,962. Deste, segue com azimute de 309° 45' 34.03" e distância de 7,62 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132192,318 e E(X) 681910,105; Deste, segue com azimute de 315° 25' 52.70" e distância de 5,13 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132195,974 e E(X) 681906,505; Deste, segue com azimute de 22° 29' 14.94" e distância de 3,25 m, confrontando neste trecho com LOTE 19, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132198,977 e E(X) 681907,748; Deste, segue com azimute de 135° 26' 23.80" e distância de 6,25 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V5, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132194,524 e E(X) 681912,133; Deste, segue com azimute de 129° 45' 8.34" e distância de 6,54 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS,

até o vértice V6, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132190,342 e E(X) 681917,161. Deste, segue com azimute de 202° 29' 14.94" e distância de 3,13 m, confrontando neste trecho com LOTE 21, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132187,446 e E(X) 681915,962. Fechando-se assim o perímetro com 31,92 m e a área total com 38,22 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 03: 39,02 m²
Proprietário: LURDES CLAUDINO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.797 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 39,02 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132195,974 e E(X) 681906,505. Deste, segue com azimute de 315° 25' 52.70" e distância de 13,03 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132205,257 e E(X) 681897,360; Deste, segue com azimute de 22° 29' 14.94" e distância de 3,25 m, confrontando neste trecho com LOTE 20, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132208,263 e E(X) 681898,604; Deste, segue com azimute de 135° 26' 23.80" e distância de 13,03 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132198,977 e E(X) 681907,748; Deste, segue com azimute de 202° 29' 14.94" e distância de 3,25 m, confrontando neste trecho com LOTE 18, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132195,974 e E(X) 681906,505. Fechando-se assim o perímetro com 32,57 m e a área total com 39,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 04: 246,03 m²
Proprietário: LURDES CLAUDINO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.798 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 246,03 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132205,257 e E(X) 681897,360. Deste, segue com azimute de 315° 25' 52.70" e distância de 32,03 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132228,075 e E(X) 681874,883; Deste, segue com azimute de 247° 29' 16.61" e distância de 5,02 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132226,154 e E(X) 681870,248; Deste, segue com azimute de 242° 29' 5.01" e distância de 7,24 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132222,808 e E(X) 681863,824; Deste, segue com azimute de 313° 32' 26.58" e distância de 3,17 m, confrontando neste trecho com RIO DA PALHA, até o vértice V5, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132224,993 e E(X) 681861,525; Deste, segue com azimute de 62° 29' 5.01" e distância de 7,90 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V6, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132228,642 e E(X) 681868,529; Deste, segue com azimute de 67° 33' 4.02" e distância de 43,61 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V7, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132245,293 e E(X) 681908,830; Deste, segue com azimute de 112° 29' 14.87" e distância de 4,10 m, confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO FARIAS, até o vértice V8, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132243,723 e E(X) 681912,623; Deste, segue com azimute de 247° 28' 50.58" e distância de 37,62 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V9, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132229,315 e E(X) 681877,873; Deste, segue com azimute de 135° 26' 23.80" e distância de 29,55 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V10, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132208,263 e E(X) 681898,604; Deste, segue com azimute de 202° 29' 14.94" e distância de 3,25 m, confrontando neste trecho com LOTE 19, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132205,257 e E(X) 681897,360. Fechando-se assim o perímetro com 173,49 m e a área total com 246,03 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05: 75,27 m²
Proprietário: LURDES CLAUDINO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.799 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 75,27 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132171,372 e E(X) 681935,283. Deste, segue com azimute de 309° 45' 34.03" e distância de 25,13 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132187,446 e E(X) 681915,962; Deste, segue com azimute de 22° 29' 14.94" e distância de 3,13 m, confrontando neste trecho com LOTE 18, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132190,342 e E(X) 681917,161; Deste, segue com azimute de 129° 45' 8.34" e distância de 25,13 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132174,271 e E(X) 681936,483; Deste, segue com azimute de 202° 29' 10.40" e distância de 3,14 m, confrontando neste trecho com Lote 22, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132171,372 e E(X) 681935,283. Fechando-se assim o perímetro com 56,54 m e a área total com 75,27 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 06: 32,18 m²
Proprietário: LURDES CLAUDINO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.800 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 32,18 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132165,057 e E(X) 681945,656. Deste, segue com azimute de 292° 8' 22.68" e distância de 5,88 m, confrontando neste trecho com RUA BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132167,274 e E(X) 681940,208; Deste, segue com azimute de 309° 45' 34.03" e distância de 6,41 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132171,372 e E(X) 681935,283; Deste, segue com azimute de 22° 29' 10.40" e distância de 3,14 m, confrontando neste trecho com LOTE 21, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132174,271 e E(X) 681936,483; Deste, segue com azimute de 129° 45' 8.34" e distância de 12,57 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V5, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132166,236 e E(X) 681946,144; Deste, segue com azimute de 202° 29' 14.62" e distância de 1,28 m, confrontando neste trecho com LOTE 23, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132165,057 e E(X)

681945,656. Fechando-se assim o perímetro com 29,27 m e a área total com 32,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 07: 2,64 m²
Proprietário: LURDES CLAUDINO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.801 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 2,64 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132163,467 e E(X) 681949,473, situado no limite com RUA BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO. Deste, segue com azimute de 292° 37' 31.66" e distância de 4,13 m, confrontando neste trecho com RUA BENJAMIM DISSENHA SOBRINHO, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132165,057 e E(X) 681945,656; Deste, segue com azimute de 22° 29' 14.62" e distância de 1,28 m, confrontando neste trecho com LOTE 22, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132166,236 e E(X) 681946,144; Deste, segue com azimute de 129° 45' 8.34" e distância de 4,33 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132163,467 e E(X) 681949,473. Fechando-se assim o perímetro com 9,74 m e a área total com 2,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 08: 614,32 m²
Proprietário: ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na rua RODOLFO VALASKI na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 67.727 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 614,32 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132285,730 e E(X) 681390,167. Deste, segue com azimute de 300° 31' 1.51" e distância de 19,69 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V2, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132295,453 e E(X) 681373,671; Deste, segue com azimute de 256° 41' 18.71" e distância de 51,60 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V3, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132283,573 e E(X) 681323,462; Deste, segue com azimute de 253° 59' 14.78" e distância de 51,78 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V4, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132269,290 e E(X) 681273,693; Deste, segue com azimute de 243° 57' 44.99" e distância de 32,41 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V5, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132255,063 e E(X) 681244,571; Deste, segue com azimute de 252° 55' 10.93" e distância de 34,12 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V6, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132245,041 e E(X) 681211,953; Deste, segue com azimute de 219° 21' 31.25" e distância de 11,31 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V7, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132236,298 e E(X) 681204,782; Deste, segue com azimute de 253° 6' 40.25" e distância de 5,45 m, confrontando neste trecho com RUA RODOLFO VALASKI, até o vértice V8, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132234,715 e E(X) 681199,566; Deste, segue com azimute de 39° 46' 3.86" e distância de 16,79 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V9, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132247,622 e E(X) 681210,308; Deste, segue com azimute de 72° 52' 5.96" e distância de 34,71 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V10, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132257,845 e E(X) 681243,473; Deste, segue com azimute de 63° 55' 47.40" e distância de 32,31 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V11, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132272,044 e E(X) 681272,495; Deste, segue com azimute de 73° 57' 50.99" e distância de 52,24 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V12, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132286,475 e E(X) 681322,703; Deste, segue com azimute de 76° 42' 2.56" e distância de 52,78 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V13, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132298,617 e E(X) 681374,069; Deste, segue com azimute de 120° 27' 7.90" e distância de 23,75 m, confrontando neste trecho com ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice V14, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132286,852 e E(X) 681394,080; Deste, segue com azimute de 253° 59' 47.96" e distância de 4,07 m, confrontando neste trecho com LOTE 2 QUADRA Q, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132285,730 e E(X) 681390,167. Fechando-se assim o perímetro com 421,93 m e a área total com 614,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 09: 95,95 m²
Proprietário: JULIO DROTNIEWSKI.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA MARINGÁ na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante no Contrato de Compra e Venda, uma área de servidão de 95,95 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142042,233 e E(X) 688038,016. Deste, segue com azimute de 220° 49' 20.66" e distância de 2,76 m, confrontando neste trecho com NÃO INFORMADO, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142040,147 e E(X) 688036,213; Deste, segue com azimute de 316° 51' 14.04" e distância de 45,61 m, confrontando neste trecho com JULIO DROTNIEWSKI, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7142073,425 e E(X) 688005,021; Deste, segue com azimute de 52° 6' 27.44" e distância de 2,48 m, confrontando neste trecho com NÃO INFORMADO, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142074,950 e E(X) 688006,981; Deste, segue com azimute de 136° 30' 41.07" e distância de 45,10 m, confrontando neste trecho com RUA MARINGÁ, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142042,233 e E(X) 688038,016. Fechando-se assim o perímetro com 64,58 m e a área total com 95,95 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: 68,62 m²
Proprietário: GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO E GHIOVANDRA INES MOCELIN PANDOLFO.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA BRASÍLIA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Escritura Pública Lote 11 Quadra A - Matrícula 34.669 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 68,62 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7130869,099 e E(X) 682084,648. Deste, segue com azimute de 96° 25' 6.01" e distância de 2,10 m, confrontando neste trecho com RUA BRASÍLIA, até o vértice V2, de coordenadas

N(Y) 7130868,864 e E(X) 682086,736; Deste, segue com azimute de 186° 46' 9.50" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com LOTE 10 QUADRA A, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7130839,073 e E(X) 682083,200; Deste, segue com azimute de 276° 25' 6.01" e distância de 2,47 m, confrontando neste trecho com LOTE 14 QUADRA A, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7130839,349 e E(X) 682080,742; Deste, segue com azimute de 7° 28' 41.56" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO E GHIOVANDRA INES MOCELIN PANDOLFO - ESCRITURA - QUADRA A LOTE 11 - MATRÍCULA 34.669, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7130869,099 e E(X) 682084,648. Fechando-se assim o perímetro com 64,58 m e a área total com 68,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11: 79,76 m²
Proprietário: GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO E GHIOVANDRA INES MOCELIN PANDOLFO.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA BRASÍLIA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Escritura Pública Lote 14 Quadra A - Matrícula 34.669 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 79,76 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7130809,282 e E(X) 682079,664. Deste, segue com azimute de 276° 25' 6.01" e distância de 2,84 m, confrontando neste trecho com RUA HERMÍNIO C DE CARMAGO até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7130809,600 e E(X) 682076,837; Deste, segue com azimute de 7° 28' 41.56" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO E GHIOVANDRA INES MOCELIN PANDOLFO - ESCRITURA - QUADRA A LOTE 14 - MATRÍCULA 34.669, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7130839,349 e E(X) 682080,742; Deste, segue com azimute de 96° 25' 6.01" e distância de 2,47 m, confrontando neste trecho com LOTE 11, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7130839,073 e E(X) 682083,200; Deste, segue com azimute de 186° 46' 9.50" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com GILIANDRA INES MOCELIN PANDOLFO E GHIOVANDRA INES MOCELIN PANDOLFO - ESCRITURA - QUADRA A LOTE 14 - MATRÍCULA 34.669, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7130809,282 e E(X) 682079,664. Fechando-se assim o perímetro com 65,32 m e a área total com 79,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 12: 174,44 m²
Proprietário: PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA CARAMBEÍ na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 6.849 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 174,44 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142073,393 e E(X) 688283,318. Deste, segue com azimute de 128° 53' 50.83" e distância de 33,72 m, confrontando neste trecho com PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - MATRÍCULA 6.849, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142052,221 e E(X) 688309,559; Deste, segue com azimute de 132° 29' 20.03" e distância de 37,32 m, confrontando neste trecho com RUA CARAMBEÍ, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7142027,011 e E(X) 688337,081; Deste, segue com azimute de 221° 4' 31.32" e distância de 1,34 m, confrontando neste trecho com PEEL NÃO INFORMADO, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142026,003 e E(X) 688336,202; Deste, segue com azimute de 311° 4' 31.32" e distância de 18,75 m, confrontando neste trecho com PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - MATRÍCULA 6.849, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7142038,320 e E(X) 688322,072; Deste, segue com azimute de 308° 51' 36.74" e distância de 52,33 m, confrontando neste trecho com PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - MATRÍCULA 6.849, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7142071,156 e E(X) 688281,320; Deste, segue com azimute de 41° 46' 25.54" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com NÃO INFORMADO, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142073,393 e E(X) 688283,318;. Fechando-se assim o perímetro com 146,46 m e a área total com 174,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 13: 217,69 m²
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA ANTÔNIO CHICOVIS na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 60.930 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 217,69 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132254,963 e E(X) 681776,187. Deste, segue com azimute de 41° 43' 23.64" e distância de 3,03 m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR - MATRÍCULA 65.435, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132257,225 e E(X) 681778,203; Deste, segue com azimute de 139° 46' 55.07" e distância de 71,76 m, confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - MATRÍCULA 60.930, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132202,426 e E(X) 681824,541; Deste, segue com azimute de 57° 11' 12.19" e distância de 4,02 m, confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - MATRÍCULA 60.930, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132204,607 e E(X) 681827,924; Deste, segue com azimute de 228° 44' 31.71" e distância de 6,99 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132199,996 e E(X) 681822,667; Deste, segue com azimute de 319° 46' 55.07" e distância de 71,99 m, confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - MATRÍCULA 60.930, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132254,963 e E(X) 681776,187. Fechando-se assim o perímetro com 157,80 m e a área total com 217,69 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 14: 180,87 m²
Proprietário: FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS E RENY DALMOLIN DOS SANTOS
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RODOVIA PR-281 na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 62.889 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 180,87 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132435,338 e E(X) 683647,163. Deste, segue com azimute de 352° 25' 23.44" e distância de 60,81 m, confrontando neste trecho com FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS E RENY DALMOLIN DOS SANTOS - MATRÍCULA 62.889, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132495,613 e E(X) 683639,145; Deste, segue com azimute de 82° 25' 23.44" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS E RENY DALMOLIN DOS SANTOS - MATRÍCULA 62.889, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132496,009 e E(X) 683642,119; Deste, segue com azimute de 172° 25' 23.44" e distância de 59,77 m, confrontando neste trecho com FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS E RENY DALMOLIN DOS SANTOS - MATRÍCULA 62.889, até o

vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132436,758 e E(X) 683650,000; Deste, segue com azimute de 243° 24' 40.67" e distância de 3,17 m, confrontando neste trecho com RODOVIA PR-281, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132435,338 e E(X) 683647,163. Fechando-se assim o perímetro com 126,75 m e a área total com 180,87 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 15: 181,31 m²
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA ANTÔNIO CHICOVIS na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 65.435 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 181,31 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132224,399 e E(X) 681736,722. Deste, segue com azimute de 314° 21' 37.67" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com RUA ANTÔNIO CHICOVIS, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132226,496 e E(X) 681734,577; Deste, segue com azimute de 43° 58' 40.07" e distância de 53,43 m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR – MATRÍCULA 65.435, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132264,943 e E(X) 681771,676; Deste, segue com azimute de 139° 46' 55.07" e distância de 10,11 m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR – MATRÍCULA 65.435, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132257,225 e E(X) 681778,203; Deste, segue com azimute de 221° 43' 23.64" e distância de 3,03 m, confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - MATRÍCULA 60.930, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132254,963 e E(X) 681776,187; Deste, segue com azimute de 319° 46' 55.07" e distância de 7,21 m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR – MATRÍCULA 65.435, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7132260,471 e E(X) 681771,530; Deste, segue com azimute de 223° 58' 40.07" e distância de 50,13 m, confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR – MATRÍCULA 65.435, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132224,399 e E(X) 681736,722. Fechando-se assim o perímetro com 126,91 m e a área total com 181,31 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 16: 231,94 m²
Proprietário: LUAR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA CARAMBEÍ na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.010 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 231,94 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142052,221 e E(X) 688309,559. Deste, segue com azimute de 128° 46' 46.41" e distância de 18,46 m, confrontando neste trecho com LUAR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - MATRÍCULA 66.010, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142040,658 e E(X) 688323,950; Deste, segue com azimute de 131° 4' 26.02" e distância de 61,89 m, confrontando neste trecho com LUAR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - MATRÍCULA 66.010, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7141999,997 e E(X) 688370,605; Deste, segue com azimute de 129° 11' 3.78" e distância de 42,80 m, confrontando neste trecho com LUAR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - MATRÍCULA 66.010, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7141972,956 e E(X) 688403,779; Deste, segue com azimute de 219° 11' 3.78" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com LUAR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - MATRÍCULA 66.010, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7141970,630 e E(X) 688401,883; Deste, segue com azimute de 309° 11' 7.70" e distância de 20,09 m, confrontando neste trecho com LUAR OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - MATRÍCULA 66.010, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7141983,326 e E(X) 688386,309; Deste, segue com azimute de 311° 59' 33.93" e distância de 14,49 m, confrontando neste trecho com NÃO INFORMADO, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7141993,017 e E(X) 688375,543; Deste, segue com azimute de 311° 28' 17.97" e distância de 7,76 m, confrontando neste trecho com RUA JOSÉ FERREIRA, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7141998,155 e E(X) 688369,730; Deste, segue com azimute de 311° 28' 17.97" e distância de 43,57 m, confrontando neste trecho com NÃO INFORMADO, até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7142027,011 e E(X) 688337,081; Deste, segue com azimute de 312° 29' 20.03" e distância de 37,32 m, confrontando neste trecho com MATRÍCULA 6.849, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142052,221 e E(X) 688309,559. Fechando-se assim o perímetro com 249,38 m e a área total com 231,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 17: 135,88 m²
Proprietário: CLÓVIS JOSÉ SERAFINI.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA ANTÔNIO CHICOVIS na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 75.447 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 135,88 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132199,996 e E(X) 681822,667. Deste, segue com azimute de 48° 44' 35.19" e distância de 6,99 m, confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - MATRÍCULA 60.930, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132204,604 e E(X) 681827,920; Deste, segue com azimute de 57° 11' 12.19" e distância de 27,70 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132219,614 e E(X) 681851,199; Deste, segue com azimute de 62° 29' 5.01" e distância de 11,64 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132224,993 e E(X) 681861,525; Deste, segue com azimute de 133° 32' 26.58" e distância de 3,17 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS - MATRÍCULA 66.798, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132222,808 e E(X) 681863,824; Deste, segue com azimute de 242° 29' 5.01" e distância de 12,67 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7132216,954 e E(X) 681852,585; Deste, segue com azimute de 237° 9' 51.38" e distância de 34,08 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7132198,476 e E(X) 681823,953; Deste, segue com azimute de 319° 46' 55.07" e distância de 1,99 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132199,996 e E(X) 681822,667. Fechando-se assim o perímetro com 98,24 m e a área total com 135,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 18: 135,88 m²
Proprietário: CLÓVIS JOSÉ SERAFINI.

Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA ANTÔNIO CHICOVIS na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 75.447 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 135,88 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132199,996 e E(X) 681822,667. Deste, segue com azimute de 48° 44' 35.19" e distância de 6,99 m, confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - MATRÍCULA 60.930, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132204,604 e E(X) 681827,920; Deste, segue com azimute de 57° 11' 12.19" e distância de 27,70 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132219,614 e E(X) 681851,199; Deste, segue com azimute de 62° 29' 5.01" e distância de 11,64 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132224,993 e E(X) 681861,525; Deste, segue com azimute de 133° 32' 26.58" e distância de 3,17 m, confrontando neste trecho com LURDES CLAUDINO E OUTROS - MATRÍCULA 66.798, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132222,808 e E(X) 681863,824; Deste, segue com azimute de 242° 29' 5.01" e distância de 12,67 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7132216,954 e E(X) 681852,585; Deste, segue com azimute de 237° 9' 51.38" e distância de 34,08 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7132198,476 e E(X) 681823,953; Deste, segue com azimute de 319° 46' 55.07" e distância de 1,99 m, confrontando neste trecho com CLÓVIS JOSÉ SERAFINI - MATRÍCULA 75.447, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132199,996 e E(X) 681822,667. Fechando-se assim o perímetro com 98,24 m e a área total com 135,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 19: 48,34 m²
Proprietário: ANSELMO DE ESPÍNDOLA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA JOSÉ FERREIRA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante do Contrato de Compra e Venda, uma área de servidão de 48,34 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142027,011 e E(X) 688337,081. Deste, segue com azimute de 131° 28' 17.97" e distância de 40,35 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142000,293 e E(X) 688367,311; Deste, segue com azimute de 220° 1' 7.60" e distância de 1,06 m, confrontando neste trecho com RUA JOSÉ FERREIRA, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7141999,482 e E(X) 688366,630; Deste, segue com azimute de 311° 4' 31.32" e distância de 40,36 m, confrontando neste trecho com ANSELMO DE ESPÍNDOLA, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142026,004 e E(X) 688336,202; Deste, segue com azimute de 41° 5' 47.05" e distância de 1,34 m, confrontando neste trecho com PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - MATRÍCULA 6.849, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142027,011 e E(X) 688337,081. Fechando-se assim o perímetro com 83,11 m e a área total com 48,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 20: 5,13 m²
Proprietário: ANSELMO DE ESPÍNDOLA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA JOSÉ FERREIRA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante do Contrato de Compra e Venda, uma área de servidão de 5,13 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7141993,017 e E(X) 688375,543. Deste, segue com azimute de 131° 59' 33.93" e distância de 14,49 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7141983,326 e E(X) 688386,309; Deste, segue com azimute de 309° 11' 7.70" e distância de 14,46 m, confrontando neste trecho com ANSELMO DE ESPÍNDOLA, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7141992,463 e E(X) 688375,100; Deste, segue com azimute de 38° 41' 20.74" e distância de 0,71 m, confrontando neste trecho com RUA JOSÉ FERREIRA, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7141993,017 e E(X) 688375,543. Fechando-se assim o perímetro com 29,66 m e a área total com 5,13 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 21: 40,23 m²
Proprietário: JACIR ALVES FARIAS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA CARAMBEÍ na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante do Recibo de Compra e Venda, uma área de servidão de 40,23 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142082,098 e E(X) 688273,065. Deste, segue com azimute de 130° 19' 51.36" e distância de 13,45 m, confrontando neste trecho com JACIR ALVES FARIAS, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142073,393 e E(X) 688283,318; Deste, segue com azimute de 221° 46' 25.54" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - MATRÍCULA 6.849, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7142071,156 e E(X) 688281,320; Deste, segue com azimute de 310° 19' 54.53" e distância de 13,38 m, confrontando neste trecho com JACIR ALVES FARIAS, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142079,815 e E(X) 688271,120; Deste, segue com azimute de 40° 25' 25.62" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com RUA CARAMBEÍ, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142082,098 e E(X) 688273,065. Fechando-se assim o perímetro com 32,83 m e a área total com 40,23 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 22: 22,97 m²
Proprietário: JOSÉ GIOLLO E ROSENILDA CRISTINA DA ROCHA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA MARINGÁ na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante do Contrato de Regularização Fundiária, uma área de servidão de 40,23 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142002,772 e E(X) 688070,688. Deste, segue com azimute de 317° 29' 22.48" e distância de 29,79 m, confrontando neste trecho com JOSÉ GIOLLO E ROSENILDA CRISTINA DA ROCHA, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142024,731 e E(X) 688050,559; Deste, segue com azimute de 41° 21' 11.89" e distância de 0,95 m, confrontando neste trecho com RUA MARINGÁ, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7142025,443 e E(X) 688051,185; Deste, segue com azimute de 138° 8' 56.01" e distância de 29,79 m, confrontando neste trecho com RUA MARINGÁ, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142003,250 e E(X) 688071,064; Deste, segue com azimute de 218° 15' 26.61" e distância de 0,61 m, confrontando neste trecho com RUA MARINGÁ, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142002,772 e E(X) 688070,688. Fechando-se assim o perímetro com 61,14 m e a área total com 22,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram

se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 23: 118,24 m²
Proprietário: JULIO DROTNIEWSKI.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA IBAITI na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante do CONTRATO DE COMPRA E VENDA, uma área de servidão de 118,24 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142073,425 e E(X) 688005,021. Deste, segue com azimute de 52° 6' 27.44" e distância de 2,48 m, confrontando neste trecho com RUA IBAITI, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142074,950 e E(X) 688006,981; Deste, segue com azimute de 136° 30' 41.07" e distância de 45,10 m, confrontando neste trecho com ADELAR DA MAIA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 17.762, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7142042,233 e E(X) 688038,016; Deste, segue com azimute de 220° 49' 20.66" e distância de 1,38 m, confrontando neste trecho com ADELAR DA MAIA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 17.762, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142041,190 e E(X) 688037,114; Deste, segue com azimute de 220° 49' 20.66" e distância de 1,38 m, confrontando neste trecho com CLEVERSON, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7142040,147 e E(X) 688036,213; Deste, segue com azimute de 316° 51' 14.04" e distância de 45,61 m, confrontando neste trecho com JULIO DROTNIEWSKI, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142073,425 e E(X) 688005,021. Fechando-se assim o perímetro com 95,95 m e a área total com 118,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 24: 333,60 m²
Proprietário: MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA MANOEL DA ROCHA PEREIRA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 11.948 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 333,60 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132282,301 e E(X) 682022,822. Deste, segue com azimute de 238° 32' 34.37" e distância de 1,67 m, confrontando neste trecho com RUA MANOEL DA ROCHA PEREIRA, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132281,430 e E(X) 682021,397; Deste, segue com azimute de 261° 37' 47.27" e distância de 6,81 m, confrontando neste trecho com RUA MANOEL DA ROCHA PEREIRA, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132280,439 e E(X) 682014,663; Deste, segue com azimute de 277° 47' 9.45" e distância de 6,75 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132281,354 e E(X) 682007,972; Deste, segue com azimute de 256° 7' 9.23" e distância de 50,39 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132269,265 e E(X) 681959,054; Deste, segue com azimute de 258° 31' 43.78" e distância de 4,33 m, confrontando neste trecho com NÃO IDENTIFICADO, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7132268,405 e E(X) 681954,812; Deste, segue com azimute de 251° 31' 27.24" e distância de 7,95 m, confrontando neste trecho com NÃO IDENTIFICADO, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7132265,887 e E(X) 681947,276; Deste, segue com azimute de 251° 27' 0.09" e distância de 7,95 m, confrontando neste trecho com NÃO IDENTIFICADO, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7132263,356 e E(X) 681939,735; Deste, segue com azimute de 251° 39' 38.76" e distância de 22,22 m, confrontando neste trecho com NÃO IDENTIFICADO, até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7132256,364 e E(X) 681918,641; Deste, segue com azimute de 249° 35' 44.16" e distância de 2,37 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V10, de coordenadas N(Y) 7132255,539 e E(X) 681916,424; Deste, segue com azimute de 249° 35' 44.16" e distância de 6,91 m, confrontando neste trecho com RUA SEBASTIÃO FARIAS, até o vértice V11, de coordenadas N(Y) 7132253,130 e E(X) 681909,948; Deste, segue com azimute de 3° 2' 44.14" e distância de 3,35 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V12, de coordenadas N(Y) 7132256,472 e E(X) 681910,125; Deste, segue com azimute de 71° 25' 2.20" e distância de 44,86 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V13, de coordenadas N(Y) 7132270,766 e E(X) 681952,642; Deste, segue com azimute de 76° 6' 50.72" e distância de 56,25 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V14, de coordenadas N(Y) 7132284,266 e E(X) 682007,252; Deste, segue com azimute de 97° 11' 35.55" e distância de 15,69 m, confrontando neste trecho com MANOEL DA ROCHA PEREIRA E JOSE PEREIRA - MATRÍCULA 11.948, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132282,301 e E(X) 682022,822. Fechando-se assim o perímetro com 237,49 m e a área total com 333,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 25: 125,74 m²
Proprietário: ADELAR DA MAIA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA MARINGÁ na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 17.762 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 125,74 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7142003,250 e E(X) 688071,064. Deste, segue com azimute de 318° 8' 56.01" e distância de 29,79 m, confrontando neste trecho com JOSÉ GIOLLO, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7142025,443 e E(X) 688051,185; Deste, segue com azimute de 318° 8' 56.01" e distância de 21,11 m, confrontando neste trecho com CLEVERSON, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7142041,171 e E(X) 688037,098; Deste, segue com azimute de 40° 49' 20.66" e distância de 1,40 m, confrontando neste trecho com JULIO DROTNIEWSKI, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7142042,233 e E(X) 688038,016; Deste, segue com azimute de 316° 30' 41.07" e distância de 45,10 m, confrontando neste trecho com JULIO DROTNIEWSKI, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7142074,950 e E(X) 688006,981; Deste, segue com azimute de 317° 13' 9.24" e distância de 6,20 m, confrontando neste trecho com JULIO DROTNIEWSKI, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7142079,502 e E(X) 688002,769; Deste, segue com azimute de 46° 50' 46.31" e distância de 0,49 m, confrontando neste trecho com RUA IBAITI, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7142079,835 e E(X) 688003,124; Deste, segue com azimute de 136° 50' 46.31" e distância de 49,93 m, confrontando neste trecho com ADELAR DA MAIA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 17.762, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7142043,408 e E(X) 688037,276; Deste, segue com azimute de 137° 11' 41.75" e distância de 39,36 m, confrontando neste trecho com ADELAR DA MAIA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 17.762, até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7142014,532 e E(X) 688064,021; Deste, segue com azimute de 137° 36' 41.78" e distância de 12,73 m, confrontando neste trecho com ADELAR DA MAIA E MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 17.762, até o vértice V10, de coordenadas N(Y) 7142005,130 e E(X) 688072,602; Deste, segue com azimute de 219° 17' 0.43" e distância de 2,43 m, confrontando neste trecho com RUA MARINGÁ, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7142003,250 e E(X) 688071,064. Fechando-se assim o perímetro com 208,55 m e a área total com 125,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central

51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 26: 282,24 m²
Proprietário: ROBERTO DOS SANTOS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na RUA OLARIA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante do Contrato de Compra e Venda, uma área de servidão de 282,24 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7132506,140 e E(X) 682254,304. Deste, segue com azimute de 192° 21' 14.83" e distância de 3,37 m, confrontando neste trecho com RUA CAMPINA DO PEREIRA, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7132502,852 e E(X) 682253,584; Deste, segue com azimute de 252° 20' 53.84" e distância de 51,85 m, confrontando neste trecho com ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132487,128 e E(X) 682204,171; Deste, segue com azimute de 296° 11' 3.87" e distância de 43,75 m, confrontando neste trecho com ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132506,434 e E(X) 682164,909; Deste, segue com azimute de 10° 36' 53.28" e distância de 3,10 m, confrontando neste trecho com RUA OLARIA, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132509,480 e E(X) 682165,479; Deste, segue com azimute de 116° 18' 14.41" e distância de 43,27 m, confrontando neste trecho com FRANCISCA RAMOS, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7132490,307 e E(X) 682204,267; Deste, segue com azimute de 72° 26' 26.84" e distância de 52,48 m, confrontando neste trecho com JOÃO FRANCISCO DE PAULA, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7132506,140 e E(X) 682254,304. Fechando-se assim o perímetro com 197,82 m e a área total com 282,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 27: 668,94 m²
Proprietário: ANTONIO MARIO BATISTA.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na ESTRADA DA PALHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Escritura pública de cessão de posse, uma área de servidão de 668,94 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7134484,777 e E(X) 680884,269. Deste, segue com azimute de 141° 52' 36.64" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com RIO DA CONTENDA, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7134482,417 e E(X) 680886,121; Deste, segue com azimute de 231° 52' 36.64" e distância de 199,13 m, confrontando neste trecho com ANTONIO MARIO BATISTA, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7134359,485 e E(X) 680729,471; Deste, segue com azimute de 157° 56' 43.94" e distância de 21,47 m, confrontando neste trecho com ANTONIO MARIO BATISTA, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7134339,588 e E(X) 680737,532; Deste, segue com azimute de 243° 1' 51.28" e distância de 3,01 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7134338,223 e E(X) 680734,848; Deste, segue com azimute de 337° 56' 43.94" e distância de 23,98 m, confrontando neste trecho com ANTONIO MARIO BATISTA, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7134360,451 e E(X) 680725,842; Deste, segue com azimute de 51° 52' 36.64" e distância de 201,38 m, confrontando neste trecho com ANTONIO MARIO BATISTA, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7134484,777 e E(X) 680884,269. Fechando-se assim o perímetro com 451,97 m e a área total com 668,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 28: 988,82 m²
Proprietário: NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na ESTRADA DA PALHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 43.032 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 988,82 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7133402,615 e E(X) 681183,394, situado no limite com Matrícula 43.032. Deste, segue com azimute de 163° 49' 30.13" e distância de 192,88 m, confrontando neste trecho com Matrícula 43.032, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7133217,371 e E(X) 681237,125; Deste, segue com azimute de 222° 19' 7.25" e distância de 113,29 m, confrontando neste trecho com Matrícula 43.032, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7133133,604 e E(X) 681160,852; Deste, segue com azimute de 227° 5' 39.19" e distância de 39,34 m, confrontando neste trecho com Matrícula 43.045, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7133106,822 e E(X) 681132,037; Deste, segue com azimute de 42° 25' 23.54" e distância de 150,81 m, confrontando neste trecho com Matrícula 43.032, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7133218,149 e E(X) 681233,776; Deste, segue com azimute de 343° 49' 30.13" e distância de 192,00 m, confrontando neste trecho com Matrícula 43.032, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7133402,548 e E(X) 681180,290; Deste, segue com azimute de 88° 45' 3.97" e distância de 3,10 m, confrontando neste trecho com Matrícula 47.898, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7133402,615 e E(X) 681183,394. Fechando-se assim o perímetro com 691,42 m e a área total com 988,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 29: 2.220,89 m²
Proprietário: NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na ESTRADA DA PALHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 43.033 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 2.220,89 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7134153,835 e E(X) 680837,907. Deste, segue com azimute de 150° 27' 45.20" e distância de 131,31 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7134039,587 e E(X) 680902,644; Deste, segue com azimute de 190° 6' 25.25" e distância de 30,08 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7134009,978 e E(X) 680897,366; Deste, segue com azimute de 164° 12' 47.13" e distância de 64,50 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7133947,912 e E(X) 680914,914; Deste, segue com azimute de 125° 49' 46.77" e distância de 97,81 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7133890,653 e E(X) 680994,218; Deste, segue com azimute de 122° 27' 59.99" e distância de 141,03 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7133814,947 e E(X) 681113,206; Deste, segue com azimute de 161° 1' 21.94" e distância de 42,55 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7133774,709 e E(X) 681127,043; Deste, segue com azimute de 159° 7' 33.60" e distância de 123,20 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7133659,592 e E(X) 681170,942; Deste, segue com azimute de 171° 24' 37.53" e distância de 113,52 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7133547,349 e E(X) 681187,896; Deste, segue com azimute de 268° 33' 59.99" e distância de 3,02 m,

confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V10, de coordenadas N(Y) 7133547,274 e E(X) 681184,874; Deste, segue com azimute de 351° 24' 37.53" e distância de 112,82 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V11, de coordenadas N(Y) 7133658,825 e E(X) 681168,024; Deste, segue com azimute de 339° 7' 33.60" e distância de 122,93 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V12, de coordenadas N(Y) 7133773,686 e E(X) 681124,223; Deste, segue com azimute de 341° 1' 21.94" e distância de 41,55 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V13, de coordenadas N(Y) 7133812,979 e E(X) 681110,710; Deste, segue com azimute de 302° 27' 59.99" e distância de 140,07 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V14, de coordenadas N(Y) 7133888,169 e E(X) 680992,533; Deste, segue com azimute de 305° 49' 46.77" e distância de 98,95 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V15, de coordenadas N(Y) 7133946,091 e E(X) 680912,311; Deste, segue com azimute de 344° 12' 47.13" e distância de 66,23 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V16, de coordenadas N(Y) 7134009,826 e E(X) 680894,291; Deste, segue com azimute de 10° 6' 25.25" e distância de 29,68 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V17, de coordenadas N(Y) 7134039,049 e E(X) 680899,501; Deste, segue com azimute de 330° 27' 45.20" e distância de 124,77 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V18, de coordenadas N(Y) 7134147,606 e E(X) 680837,988; Deste, segue com azimute de 1° 31' 46.94" e distância de 5,03 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V19, de coordenadas N(Y) 7134152,632 e E(X) 680838,122; Deste, segue com azimute de 349° 51' 16.94" e distância de 1,22 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7134153,835 e E(X) 680837,907. Fechando-se assim o perímetro com 1.490,28 m e a área total com 2.220,89 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 30: 1.252,57 m²
Proprietário: NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na ESTRADA DA PALHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 43.045 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 1.252,57m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7133133,604 e E(X) 681160,852. Deste, segue com azimute de 222° 19' 7.25" e distância de 32,64 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7133109,471 e E(X) 681138,879; Deste, segue com azimute de 224° 41' 44.95" e distância de 165,75 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7132991,649 e E(X) 681022,301; Deste, segue com azimute de 119° 42' 12.85" e distância de 54,30 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7132964,741 e E(X) 681069,469; Deste, segue com azimute de 123° 30' 34.36" e distância de 37,89 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7132943,820 e E(X) 681101,064; Deste, segue com azimute de 99° 4' 31.94" e distância de 38,94 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7132937,678 e E(X) 681139,515; Deste, segue com azimute de 106° 8' 15.02" e distância de 23,31 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7132931,200 e E(X) 681161,906; Deste, segue com azimute de 127° 57' 34.40" e distância de 27,16 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7132914,494 e E(X) 681183,319; Deste, segue com azimute de 142° 40' 4.29" e distância de 30,86 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7132889,957 e E(X) 681202,033; Deste, segue com azimute de 210° 8' 37.06" e distância de 12,86 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V10, de coordenadas N(Y) 7132878,840 e E(X) 681195,577; Deste, segue com azimute de 217° 52' 28.35" e distância de 10,89 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V11, de coordenadas N(Y) 7132870,247 e E(X) 681188,894; Deste, segue com azimute de 307° 52' 28.35" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V12, de coordenadas N(Y) 7132872,089 e E(X) 681186,526; Deste, segue com azimute de 37° 52' 28.35" e distância de 10,68 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V13, de coordenadas N(Y) 7132880,521 e E(X) 681193,084; Deste, segue com azimute de 30° 8' 37.06" e distância de 10,65 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V14, de coordenadas N(Y) 7132889,731 e E(X) 681198,432; Deste, segue com azimute de 322° 40' 4.29" e distância de 28,47 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V15, de coordenadas N(Y) 7132912,367 e E(X) 681181,168; Deste, segue com azimute de 307° 57' 34.40" e distância de 26,19 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V16, de coordenadas N(Y) 7132928,478 e E(X) 681160,517; Deste, segue com azimute de 286° 8' 15.02" e distância de 22,55 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V17, de coordenadas N(Y) 7132934,745 e E(X) 681138,859; Deste, segue com azimute de 279° 4' 31.94" e distância de 39,40 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V18, de coordenadas N(Y) 7132940,960 e E(X) 681099,950; Deste, segue com azimute de 303° 30' 34.36" e distância de 38,44 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V19, de coordenadas N(Y) 7132962,184 e E(X) 681067,895; Deste, segue com azimute de 299° 42' 12.85" e distância de 58,11 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.045, até o vértice V20, de coordenadas N(Y) 7132990,980 e E(X) 681017,419; Deste, segue com azimute de 44° 41' 44.95" e distância de 162,96 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.042, até o vértice V21, de coordenadas N(Y) 7133106,822 e E(X) 681132,037; Deste, segue com azimute de 47° 5' 39.19" e distância de 39,34 m, confrontando neste trecho com Desconhecido, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7133133,604 e E(X) 681160,852. Fechando-se assim o perímetro com 874,39 m e a área total com 1.252,57 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 31: 440,94 m²
Proprietário: NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na ESTRADA DA PALHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 47.898 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 440,94 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7133547,349 e E(X) 681187,896. Deste, segue com azimute de 171° 24' 37.53" e distância de 1,96 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7133545,413

e E(X) 681188,189; Deste, segue com azimute de 187° 17' 43.24" e distância de 111,44 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7133434,873 e E(X) 681174,038; Deste, segue com azimute de 163° 49' 30.13" e distância de 33,59 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7133402,615 e E(X) 681183,394; Deste, segue com azimute de 268° 45' 3.97" e distância de 3,10 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.032, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7133402,548 e E(X) 681180,290; Deste, segue com azimute de 343° 49' 30.13" e distância de 33,41 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7133434,636 e E(X) 681170,983; Deste, segue com azimute de 7° 17' 43.24" e distância de 111,65 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7133545,379 e E(X) 681185,160; Deste, segue com azimute de 351° 24' 37.53" e distância de 1,92 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 47.898, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7133547,274 e E(X) 681184,874; Deste, segue com azimute de 88° 33' 59.99" e distância de 3,02 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7133547,349 e E(X) 681187,896. Fechando-se assim o perímetro com 300,09 m e a área total com 440,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 32: 645,53 m²
Proprietário: MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK.
Situação: Dentro do terreno urbano situado na ESTRADA DA PALHA na cidade de Tijucas do Sul – PR, constante da Matrícula nº 66.800 do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR, uma área de servidão de 645,53 m², destinada à faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte Descrição:
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N(Y) 7134339,588 e E(X) 680737,532. Deste, segue com azimute de 157° 56' 43.94" e distância de 19,73 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V2, de coordenadas N(Y) 7134321,302 e E(X) 680744,940; Deste, segue com azimute de 139° 51' 17.77" e distância de 27,45 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V3, de coordenadas N(Y) 7134300,317 e E(X) 680762,639; Deste, segue com azimute de 157° 55' 30.56" e distância de 51,81 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V4, de coordenadas N(Y) 7134252,305 e E(X) 680782,110; Deste, segue com azimute de 150° 27' 45.20" e distância de 113,18 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V5, de coordenadas N(Y) 7134153,835 e E(X) 680837,907; Deste, segue com azimute de 169° 51' 16.94" e distância de 1,22 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V6, de coordenadas N(Y) 7134152,632 e E(X) 680838,122; Deste, segue com azimute de 181° 31' 46.94" e distância de 5,03 m, confrontando neste trecho com NELSON PIRES NEGRELLO E OUTROS - Matrícula 43.033, até o vértice V7, de coordenadas N(Y) 7134147,606 e E(X) 680837,988; Deste, segue com azimute de 330° 27' 45.20" e distância de 118,83 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V8, de coordenadas N(Y) 7134250,997 e E(X) 680779,403; Deste, segue com azimute de 337° 55' 30.56" e distância de 51,53 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V9, de coordenadas N(Y) 7134298,748 e E(X) 680760,038; Deste, segue com azimute de 319° 51' 17.77" e distância de 27,45 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V10, de coordenadas N(Y) 7134319,733 e E(X) 680742,339; Deste, segue com azimute de 337° 56' 43.94" e distância de 19,95 m, confrontando neste trecho com MÁRCIO ANTÔNIO KNAPIK - Matrícula 50.316, até o vértice V11, de coordenadas N(Y) 7134338,223 e E(X) 680734,848; Deste, segue com azimute de 63° 1' 51.28" e distância de 3,01 m, confrontando neste trecho com ANTONIO MAURO BATISTA, até o vértice V1, origem desta descrição de coordenadas N(Y) 7134339,588 e E(X) 680737,532. Fechando-se assim o perímetro com 439,20 m e a área total com 645,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° W e encontram se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Situação: As áreas destinadas à implantação das Estações Elevatórias de Esgoto – EEEs e redes coletoras no Município de Tijucas do Sul/PR, localizadas nos seguintes pontos:
Descrição: EEE SD03 - 682054.9322 m E e 7130812.3099 m N, EEE SD05 - 682003.1295 m E e 7131254.9736 m N, EEE SD07 - 682054.2535 m E e 7131642.3273 m N, EEE SD11 - 682143.1852 m E e 7132532.8566 m N, EEE SD13 - 681865.5017 m E e 7132250.4975 m N.
Art. 2° Fica autorizada a Ambiental Paraná a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição das servidões administrativas, nas áreas descritas no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3° Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Ambiental Paraná, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
Art. 4° Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões administrativas, limitando o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.
Art. 5° A Ambiental Paraná, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 6° O ônus decorrente da implantação das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto ficará por conta da Ambiental Paraná.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D5086E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo nº 41/2025 para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 633/2025 da Procuradoria Jurídica, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 41/2025, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 5446, de 17 de janeiro de

2025, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 144, da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 14 de junho de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:E04E40DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIADOS CHAMADA PUBLICA Nº 09/2025

EDITAL DE CREDENCIADOS CHAMADA PUBLICA Nº 09/2025

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 09/2025

A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 5832/2025 comunica aos interessados do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 09/2025, cujo o objeto do presente **PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR OFICINAS PEDAGOGICAS E ESPORTIVAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Que fica credenciada as empresas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	DATA E HORA PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO
T C GARCIA GROUP	53.496.104/0001-03	19/09/2025 08:07: 06	1º

Comunicamos que o processo correrá dentro dos tramites legais e após finalizado, será enviado contrato para formalização.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2025.

MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO
Presidente

MARIA VITÓRIA LASKA
Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Membro

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:746D090C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV, a da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 84/2025. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ESTRADA FRANCISCO BECKER, LOCALIZADA ENTRE AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS INÍCIO 25°54'37.34"S / 49° 7'3.01"O E FIM 25°54'27.79"S / 49° 6'0.04"O, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.000METROS.**
Contratado: **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.504.898/0001-51**

Valor: R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 84/2025.

Dotação Orçamentária:
13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
15.452.0009.2038 Diretoria Geral de Urbanismo Segurança e Trânsito
00655 (00655) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de outubro de 2025.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:77DDDC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 095/2025

Ementa: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do Município de Tomazina.

O Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Tomazina, Estado do Paraná:
I – Representação do poder público:
a) Titular (Presidente): Flavio Santos Fontanelli (Prefeitura de Tomazina) - Presidente e Suplente: Júlio Cesar Leocádio Barbosa (Prefeitura de Tomazina)
b) Titular (Vice-Presidente): Sidnei Cruz de Souza (Prefeitura de Tomazina) e Suplente: Luciano Eduardo de Assis (Prefeitura de Tomazina)
c) Titular (Secretário-Geral): Michel Couto Mendes (Prefeitura de Tomazina) e Suplente: Alcides Geraldi da Silva Reis (Prefeitura de Tomazina)
d) Titular: Alfredo Braz da Costa Alemão (IDR-PARANÁ) e Suplente: Valter Coffani (IDR-PARANÁ).
e) Titular: Gilberto Alexandre Nogueira (Vereador).
II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
a) Titular: Edilson Rodrigues dos Santos (Associação Comercial de Tomazina) - Vice-Presidente e Suplente: Daniele Brito da Costa (Rádio Comunitária de Tomazina)
b) Titular: João Inácio Wenzel (ONG Cidadania em Ação) e Suplente: Nássara da Silva Elias Borges (ONG Cidadania em Ação)

c) Titular: Claudionira Inocência de Souza (Associação das Mulheres do Café Matão) e Suplente: Daniele Malaghine Cruz de Souza (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).
d) Titular: Bruno Antunes Ribeiro (Associação de Motociclistas de Tomazina) e Suplente: João Emerson Kondo (Associação Tomazinense de Canoagem).
e) Titular: Ricardo Hiran Pelissari Rizzo (Cartório de Registro de Imóveis) e Suplente: Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão (Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos).
f) Titular: Edílson José Vidal (Empresário do ramo imobiliário) e Suplente: Leandro Schena Dias Rodrigues (Empresário do ramo imobiliário).
Art 2º – Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Tomazina, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 14 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3CC2E82A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

OBJETO: celebração de Termo de Colaboração com a Associação Tomazinense de Voleibol – ATV, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 655/2025, inscrita no CNPJ nº 53.914.626/0001-70, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de subvenção, nos termos abaixo descritos: Celebração de Termo de Colaboração, para o desenvolvimento de projeto de práticas integrativas junto às pessoas idosas do Município de Tomazina, atendidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
RESUMO: Termo de Colaboração com a ATV.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor. No presente caso, conforme verificação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a única instituição local apta a firmar este instrumento, para o serviço de práticas integrativas junto às pessoas idosas do Município de Tomazina, atendidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é a ATV, instituição de utilidade pública reconhecida pela Lei Municipal 655/2025, nos termos do Pedido Inicial e Plano de Trabalho apresentado. Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a ATV, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei 13.019/2014.

Tomazina, 14 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4ACFF77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

Contratado: A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.038.898/0001-70
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Cestas Básicas e produtos de Higiene Íntima para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina – PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.
Valor: R$ 94.247,46 (noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Tomazina, 14 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EB3A90C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6719/2025

DECRETO Nº 6719/2025
Data 13.10.2025

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as Leis Municipais nº 2854/2025 e 2788/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor, Senhor **Robson Gonçalves de Azevedo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, sob a matrícula funcional nº 23824-4/1, num percentual de 50% (cinquenta por cento) acrescido aos seus vencimentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BEDDF601

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6720/2025

DATA: 14/10/2025

Súmula: Antecipa a data do Ponto Facultativo do dia do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1º. Fica antecipado de 28 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025, a data do Ponto Facultativo dos servidores públicos do município de Três Barras do Paraná.
Parágrafo único: Na Secretaria de Educação deve seguir o calendário escolar.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6C5BA10D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6721/2025

DATA: 14/10/2025

Súmula: Aprova o Plano de Arborização da cidade de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2936/2025 DE 26/08/2025, NA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA 24/09/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Arborização da cidade de Três Barras do Paraná conforme os documentos anexos, e que ficam fazendo parte deste Decreto.
Parágrafo único. A consulta ao Plano poder ser feita no Portar de Transparência do Município Link:
https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/geral/meio-ambiente/plano-municipal-de-arborizacao/plano-municipal-de-arborizacao
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D7321649

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6723/2025

DATA 14/10/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	
4.4.90.51 (406) (103)	Obras e instalações	137.000,00

Total.....R$ 137.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 (427) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	50.000,00
3.1.90.13 (429) (103)	Contribuições patronais	30.000,00
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11 (458) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	57.000,00

Total.....R$ 137.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9E57166D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6724/2025

DECRETO Nº 6724/2025
Data 14.10.2025

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60 (sessenta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
23882-1/1	Andre Luis Theisen	Profissional de Educação Física	16/08/2018 à 19/01/2025	14/10/2025 à 12/12/2025

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:226F43B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 199/2023

Partes: Município de Três Barras do Paraná/PR (Contratante) e Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda – CNPJ 07.911.409/0001-09 (Contratada).
Objeto: prorrogação por 12 meses; acréscimo de 25% no quantitativo anual; reajuste de 5,13% no valor unitário por tonelada.
Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.
Valores: R$ 306,40/t (unitário) e R$ 229.800,00 (estimado para o período).
Origem: Pregão Eletrônico nº 52/2023 (Processo Administrativo nº 112/2023).
Assinatura: 16/10/2025

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:0116EEAC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 16/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 84.966.738/0001-06**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e supressão de meta e prorrogação de prazo, conforme Concorrência nº 01/2025.
Valor da supressão: R$ 18.490,65 (dezoito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)
Valor do acréscimo: R$ 106.021,01 (cento e seis mil vinte e um reais e um centavo)
Valor Total do contrato: R$ 684.530,29 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, passando a vencer em 12/11/2025.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/10/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F4AD00A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2973/2025

DATA 14/10/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder as dependências do Ginásio de Esporte Mário Lopes para a realização do baile de formatura do curso de dança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a realização do baile de formatura do curso de dança para a empresa Tradição Gaúcha, inscrita no CNPJ sob o nº 16.794.709/0001-46, com sede na cidade de Caseiros/RS.
§ 1º A data da realização do evento é 08 de novembro de 2025.
§ 2º A organização do evento ficará sob a responsabilidade da empresa Tradição Gaúcha.
§ 3º A empresa beneficiária com a cedência deverá deixar o local limpo como recebeu, sob pena de pagamento de uma taxa de 700,00 (setecentos reais), além de ficar impedida de usar bens públicos.
§ 4º A entidade beneficiada com o incentivo estabelecido no *caput* deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:865F191A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2974/2025

Data 14/10/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa LD JF Confecções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.856/0001-62, com sede na Rua Angelo Boaretto, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que cedeu o seguinte bem imóvel:
I – área institucional 02-B, com área de 321,60m² (trezentos e vinte e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel.
II – barracão industrial com 188,03m² (cento e oitenta e oito vírgulas zero três metros quadrados).
Art. 2º A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.
Art. 3º A rescisão é feita sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D006EE5B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2975/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 605, de 10/12/2008, e suas alterações, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 605/2008, e suas alterações passa a ter a seguinte redação:
".....**Art. 3º** O CMDRMA, terá a seguinte composição paritária, tendo de um lado o Poder Executivo, Órgão e entidades prestadoras, e do outro a comunidade, assim constituído:
A) PODER EXECUTIVO
01 Representante e 01 suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente
01 Representante e 01 suplente da Secretaria Municipal de Saúde
01 Representante e 01 suplente da Secretaria Municipal de Educação
01 Representante e 01 suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social

B) COMUNIDADE

01 Representante e suplente do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Três Barras do Paraná
01 Representante e 01 suplente da Associação de agricultores do Distrito de Santo Isidoro
01 Representante e 01 suplente da Associação de agricultores do Distrito de Barra Bonita
01 Representante e 01 suplente da Associação Comercial e Empresarial de Três Barras do Paraná
01 Representante e 01 suplente da Casa Familiar Rural
01 Representante e 01 suplente Associação de Proteção aos Animais"

Art. 2º O artigo 11 da Lei nº 605/2008, passa a ter a seguinte redação: "**.....Art. 11.** O mandato dos membros do CMDRMA será de 03 (três) anos, com direito a uma reeleição."

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 605/2008.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D415160F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2976/2025

Data 14/10/2025

Estende o Programa "Natal Solidário", criado pela Lei nº 2543/2023, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica estendido o Programa **"Natal Solidário"**, criado pela Lei nº 2543, de 19/09/2023, para o exercício de 2025, cuja execução se dará nos termos desta Lei, e sua responsabilidade recairá sobre a Secretaria de Assistência Social do Município.
Art. 2º O programa terá como objetivo o fornecimento de cestas básicas de alimentos, a serem distribuídas às famílias de baixa renda, e doces a serem distribuídos às crianças na semana que antecede o Natal.
§ 1º O valor máximo das cestas não poderá ultrapassar a R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
§ 2º Todos os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade.
Art. 3º Para se beneficiar deste programa os interessados deverão:
I – ser família atendida com cestas básicas de alimentos pelo CRAS durante o ano de 2025;
II – ter o cadastro do Sistema Municipal de Informação Social atualizado;
III – estar residindo no Município em dezembro de 2025;
IV – ter perfil de acordo com a avaliação técnica do Assistente Social para a Cesta de Alimentos Natalinos.
Art. 4º A distribuição das cestas básicas ocorrerá em 01 (uma) única vez, no mês de dezembro de 2025.
Art. 5º Fica criada a comissão de verificação dos dados cadastrais, composta da seguinte forma:
I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
III – 01 (um) representante das Igrejas;
IV – 01 (um) representante das associações comunitárias.
Art. 6º Para o desenvolvimento deste programa, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de processo licitatório, até 600 (seiscentas) cestas básicas, e distribuí-las aos beneficiados.
Parágrafo único. Fica constituída uma comissão composta de representantes das seguintes entidades, para o recebimento e conferência da qualidade dos produtos adquiridos:
I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III – 01 (um) representante da Sociedade.
Art. 7º Cada família poderá receber apenas 01 (uma) cesta básica.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos consignados do orçamento municipal vigente abaixo especificado:
06.01.08.244.00092.019 Programa de Benefícios Eventuais
3.390.32 Material Bem ou serviço de Distribuição Gratuita.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:077D0644

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2977/2025

Data 14/10/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná – CONSEGBARRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizado na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens móveis:
I – 01 (um) Smart TV AOC PHILIPS 50";
II – 01 (um) Computador Desktop Completo.
Art. 2º A PERMISSIONÁRIA se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens móveis descritos no artigo 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para os PERMISSIONÁRIOS nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser usado pela polícia militar do Município;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedido;
IV – conservar limpos e higienizados os bens;
V – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º Fica como obrigação do Município, entregar os bens no estado em que se encontram.
Art. 4º Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que a PERMISSIONÁRIA manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CB43A093

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2978/2025

DATA 14/10/2025

ALTERA A LETRA "C" DO ART. 3º DA LEI Nº 2943/2025, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º A letra "c" do Art. 3º da Lei nº 2943/2025, que possuía redação dada pela Lei nº 2950/2025, que autorizou o Poder Executivo contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A, passa a vigorar com a seguinte redação:
".....Art. 3º.....
.....
.....
Construção de Escola Municipal."
Art. 2º Ratificam-se as demais disposições das Leis nº 2943 e 2950/2025.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:22BEB00A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Adm: Nº 90/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 305.569,75(trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos):**W2M CONSTRUTORA LTDA**(18020262000183) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 98.199,75 (noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**(25101787000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 207.370,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D2FD7F41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

Processo Adm: Nº 90/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 305.569,75(trezentos e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos):**W2M CONSTRUTORA LTDA**(18020262000183) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 98.199,75 (noventa e oito mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**(25101787000109) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 207.370,00 (duzentos e sete mil e trezentos e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 14 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:17A5788B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
DIARIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 43/2025, de 01 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de diárias a funcionária efetivo da Câmara Municipal de Tunas do Paraná.

Em face de solicitação especifica dirigida à presidência da Câmara municipal ao Sr **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, no uso e gozo de suas atribuições legais e com base na Resolução 07/2024, resolve:
Autorizar o pagamento de diárias a funcionária DENISE DE FATIMA DOS SANTOS, CPF: XXX.983.629-XX, para fins de ressarcimento de despesa, pelos motivos e nos termos a seguir especificados:
Descrição do Serviço a ser executado: Participação em palestra
Local: Câmara Municipal de Curitiba - R. Barão do Rio Branco, 720 - Centro, Curitiba – PR.

Objetivo / Assunto a ser tratado no evento: Oratória descomplicada

Data da viagem: 01/10/2025
Retorno da Viagem: 01/10/2025
Quantidade de diárias: 1

Valor da diária: 200,00 **Total:** 200,00

Tunas do Paraná, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Denise de Fatima Dos Santos
Código Identificador:C2C97ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º80/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º80/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **METALURGICA R H R LTDA** , CNPJ: sob nº. 02.655.813/0001-45

OBJETO. Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **LIXEIRAS TIPO CONTAINER E RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico

	LOTE 1: R$ 43.999,82 **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LIXEIRA CONTAINER 800 L – Material chapa de aço reforçado, com tampa e divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, furação para cadeado, pintura epóxi. Medidas e peso aproximados 100 x 90 x 90 cm (C x L x A).** **Marca Própria**	**Unid**	**3 38**	**1.157,89**	**43.999,82**

	LOTE 3: R$ 59.999,72 **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LIXEIRA CONTAINER 1200L – Material chapa de aço reforçado, com duas tampas e divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, furação para cadeado, pintura epóxi. Medidas e peso aproximados 150 x 90 x 90 cm (C x L x A).** **Marca Própria**	**Unid**	**38**	**1.578,94**	**59.999,72**

	LOTE 4: R$ 18.900,00 **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LIXEIRA CONTAINER 1200L – Material chapa de aço reforçado, com duas tampas e divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, furação para cadeado, pintura epóxi. Medidas e peso aproximados 150 x 90 x 90 cm (C x L x A). Marca Propria**	**Unid**	**3812**	**1.575,00**	**18.900,00**

	LOTE 5: R$71.500,00 **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LIXEIRA CONTAINER 1600L – Material chapa de aço reforçado, com duas tampas e divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, furação para cadeado, pintura epóxi. Medidas e peso aproximados 200 x 90 x 90 cm (C x L x A) Marca própria**	**Unid**	**38**	**1.881,57**	**71.500,00**

	LOTE 7: R$ 49.000,00 **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	**LIXEIRA 60 LITROS em aço galvanizado para áreas públicas braço articulado para facilitar a limpeza e retirada do lixo. Dimensões: 130x40x40cm Matéria prima perfurado pintado.**	**Unid**	**200**	**247,50**	**49.000,00**

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
413	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
HELCIO RIBEIRO DA SILVA , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0853E1E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º79/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º79/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **CURITIBANA COMERCIO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: sob nº. 10.279.995/0001-03

OBJETO. Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **LIXEIRAS TIPO CONTAINER E RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico

	LOTE 2: R$15.000,00 **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	LIXEIRA CONTAINER 800 l – Material chapa de aço reforçado, com tampa e divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, furação para cadeado, pintura epóxi. Medidas e peso aproximados 100 x 90 x 90 cm (C x L x A). **MARCA PROPRIA**	Unid	12	1.250,00	15.000,00

	LOTE 6: R$ 25.999,92 **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LIXEIRA CONTAINER 1600L** – Material chapa de aço reforçado, com duas tampas e divisória interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, furação para cadeado, pintura epóxi. Medidas e peso aproximados 200 x 90 x 90 cm (C x L x A). **MARCA PROPRIA**	Uni	12	2.166,66	25.999,92

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	**Elemento de Despesa**		**Fonte**
413	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001

DATA: Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
DAVI FARIA SOARES , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4CAEEED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2025

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer

favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60,** no valor total de R$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**,** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA, ANO 2025, MODELO 2026".**

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:97E09D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 70/2025, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Equipamentos de Informática em Geral e Suprimentos para Impressora**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para a empresa:

CONSTRUTORA GUERREIRO LTDA -ME – CNPJ: 10.607.098/0001-01
LOTE 12: no valor total de **R$ 3.099,00** (Três mil com noventa e nove reais).
LOTE 18: no valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil).
LOTE 19: no valor total de **R$ 3.699,90** (Três mil, seiscentos e noventa e nove reais com noventa centavos).
LOTE 21: no valor total de **R$ 2.799,00** (Dois mil com setecentos e noventa e nove reais).
LOTE 23: no valor total de **R$ 2.380,00** (Dois mil com trezentos e oitenta reais).
LOTE 24: no valor total de **R$ 3.888,90** (Três mil, oitocentos e oitenta e oito reais com noventa centavos).

SUNNYS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 36.811.004/0001-05
LOTE 09: no valor total de **R$ 850,00** (Oitocentos e cinquenta reais).
LOTE 10: no valor total de **R$ 1.785,00** (Hum mil com setecentos e oitenta e cinco reais).
LOTE 29: no valor total de **R$ 5.899,00** (Cinco mil, Oitocentos e noventa e nove reais).

CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇAO LTDA – CNPJ: 14457810/0001-86
LOTE 28: no valor total de **R$ 7.500,00** (Sete mil com quinhentos reais).

ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS -ME – CNPJ: 19.865.772/0001-14
LOTE 01: no valor total de **R$ 157.990,00** (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
LOTE 02: no valor total de **R$ 55.400,00** (Cinquenta e cinco mil com quatrocentos reais).
LOTE 03 no valor total de **R$ 8.900,00** (Oito mil, novecentos reais)

LOTE 04: no valor total de **R$ 3.700,00** (Três mil, setecentos reais).
LOTE 05: no valor total de **R$ 18.200,00** (Dezoito mil com duzentos reais).
LOTE 06 no valor total de **R$ 3.831,66** (Três mil, oitocentos e trinta e um reais com sessenta e seis centavos).
LOTE 07: no valor total de **R$ 5.990,00 (**Cinco mil, novecentos e noventa reais).
LOTE 08: no valor total de **R$ 19.900,00** (Dezenove mil com novecentos reais).
LOTE 11 no valor total de **R$ 495,00** (Quatrocentos e noventa e cinco reais)

LOTE 13: no valor total de **R$ 5.390,00** (Cinco mil, trezentos e noventa reais).
LOTE 14: no valor total de **R$ 1.300,00** (Hum mil com trezentos reais).
LOTE 15 no valor total de **R$ 5.381,53** (Cinco mil, trezentos e oitenta e um reais com cinquenta e três centavos).
LOTE 16: no valor total de **R$ 3.178,98** (três mil, cento e setenta e oito reais com noventa e oito centavos).
LOTE 17: no valor total de **R$ 529,90** (Quinhentos e vinte e nove reais com noventa centavos).
LOTE 20 no valor total de **R$ 37.478,79** (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais com setenta e nove centavos).
LOTE 22: no valor total de **R$ 1.199,50** (Hum mil, cento e noventa e nove reais com cinquenta centavos).
LOTE 25: no valor total de **R$ 529,90** (Quinhentos e vinte e nove reais com noventa centavos).
LOTE 26 no valor total de **R$ 990,00** (Novecentos e noventa reais).
LOTE 27 no valor total de **R$ 249,00** (duzentos e quarenta e nove reais).
LOTE 30: no valor total de **R$ 2.619,88** (Dois mil, seiscentos e dezenove reais com oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:F5706521

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 66/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Dietas Enterais para atendimento aos pacientes com necessidades nutricionais**, para a empresa:

INTEGRA SOLUÇOES MÉDICAS LTDA -EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89
LOTE 02: no valor total de **R$ 16.900,00** (Dezesseis mil com novecentos reais).

M N NUTRIÇAO LTDA -EPP – CNPJ: 29.496.518/0001-40
LOTE 01: no valor total de **R$ 29.551,50** (Vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais com cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.

Tunas do Paraná, 14 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:6145D5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 63/2025
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 15.828,00 (quinze mil oitocentos e vinte e oito reais)

DATA DA SESSÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2025.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08h ATÉ AS 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:8F7CCCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 129/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 129/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, homologado pelo Edital n. 11/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2025, homologado pelo Edital n. 11/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Técnico em TI – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gervanio Luis da Silva	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:603010A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 45/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2025

Contrato Administrativo nº 156/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 45/2025 (Chamamento Público n° 07/2025) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: WESLEY FERNANDES BRAZ**, com sede à Estrada da Usina, s/n, em Florai-Pr , inscrita no CNPJ/CPF sob n.º049.273.019-9**0**. **Objeto:** fornecimento de lanches para serem consumidos de maneira individualizada para todos os alunos da educação básica, para agricultura familiar do município de Turvo/Pr – **Prazo de Vigência:** tendo sua vigência compreendida entre 14/10/2025 a 13/03/2026 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:47AD8F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 809/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora **Disa Cristiane de Miranda**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025, em virtude de casamento. Em atenção a apresentação da certidão de casamento através do protocolo nº 4.230/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:02200A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 810/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Mauro Sérgio Baptista**, inscrito no CPF nº 994.238.479-00 para responder pela Gestão dos recursos do FUNPREV - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 339/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CE1A5DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 811/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 10 de outubro de 2025, o servidor **Manoel Eurich Neto**, inscrito no CPF nº 070.011.079-80, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D7A771A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 812/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Marise Rickli Horst Andrade**, ocupante do cargo efetivo Professora, lotada no Cmei Irmã Ancila, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de setembro de 2025 a 22 de outubro de 2025, em atenção ao resultado da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 23 de setembro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6337ABB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 813/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 156 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento de 08 (oito) dias para a servidora **Maristela de Fatima Schulz**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2025, em virtude de casamento. Em atenção a apresentação da certidão de casamento através do protocolo nº 4.262/2025.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:373CDC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 814/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2°, inciso I da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05(cinco) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Eliete Aparecida Vaz**, ocupante do cargo de Professora, lotada no Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 4.259/2025 e o parecer emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-4.259/2025. No período de 13 de outubro de 2025 a 17 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CA90D4D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 45/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 07/2025

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 45/2025 – **Chamada Pública Nº 07/2025**, cujo objeto é a fornecimento de lanches para serem consumidos de maneira individualizada para todos os alunos da educação básica,para agricultura familiar do município de Turvo/Pr,em favor dos participantes abaixo relacionada no termo da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Decreto Nº 38/2025, em 13/10/2025.

Nº	PARTICIPANTE	VALOR
1.	WESLEY FERNANDES BRAZ CPF: 049.273.019-90 **(GRUPO INFORMAL)**	R$ 15.260,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2025, nos
termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:75B494ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 59/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 59/2025, para contratação da empresa **57.135.316 JOSE VILMAR MUNHOZ (CNPJ Nº 57.135.316/0001-08),** pelo valor de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), para Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de avaliações práticas de direção veicular, destinada à execução das provas práticas do processo seletivo simplificado (pss) para os cargos de motoristas nas categorias B, C e D, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BA5F3F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos destinados às escolas municipais em comemoração ao natal de 2025
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 29 de outubro de 2025.
Início da Sessão: 29 de outubro de 2025 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 126.249,85 (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:104DBED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura, para mão de obra visando atender a demanda da frota municipal em serviços de funilaria, que se enquadre nos serviços prestados, fibras de vidro, pintura em material de ferro, recuperação ou deterioração de bens públicos e demais reparos que venhamos a necessitar.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de outubro de 2025.
Início da Sessão: 30 de outubro de 2025 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor: R$ 233.373,60 (duzentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 38/2025

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto Nº 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:73DE27E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 59/2025**, a qual ocorreu em 06 de outubro de 2025, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 7.295/2025-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 19.302,50		
57.135.316 JOSE VILMAR MUNHOZ (CNPJ Nº 57.135.316/0001-08)	**R$ 18.950,00**	**VENCEDOR**
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº 53.794.397/0001-05)	R$ 19.100,00	2° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 59/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 13 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

57.135.316 JOSE VILMAR MUNHOZ
57.135.316/0001-08
Responsável

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:B21ACBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025
Registro de Preços

UASG: 987937

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar ou equipados com microprocessador com ou sem chip eletrônico de segurança através de sistemas, com fornecimento de cartões alimentação, personalizados com logotipo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço. (Menor Taxa Administrativa)

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/11/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B924EB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

UASG: 987937

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para as Escolas Municipais em Tempo Integral, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATENÇÃO:*Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30/10/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 47.739,45 (Quarenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:FD65FBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 524/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento a Lei Municipal nº 4394/2014, fica nomeada a **COMISSÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
ANGELA ANDREA HORBATIUK
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA
PAULO CESAR DA SILVA

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS-CDL
ARTIBANO NHOATTO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL - ACEUV
DEVERSON FRAITAY

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO VALE DO IGUAÇU-AEAVI
RAFAEL DILAY MALUCELLI

REPRESENTANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UNIÃO DA VITÓRIA-SINTRUV
LOURENÇO JOHANN

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 486/2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7CF28A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 532/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 414/2025 - FUMPREVI, nos termos da sentença judicial n° 0006853-64.2023.8.16.0174 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, referente ao Processo de Aposentadoria n° 365576/13 fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR o DECRETO Nº 235/2013**, o qual concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fundamentada no Art. 6º da EC 41/03 ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JOSÉ ROBERTO AMINGER**
CPF:	**061.069.359-04**
RG:	**1.652.096-9/PR**
CARGO:	**MOTORISTA**
NÍVEL:	**8 - H**
MATRÍCULA:	**307/7**
INVESTIDURA:	**08/02/1982**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.350,57 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)**

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 235/2013.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C08072FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1236/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	ANGELA ANDREA HORBATIUK	MEMBRO DE COMISSÃO (Transportes Coletivos)	06/10/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:47C8F093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1238/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 15 a 21 DE OUTUBRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

62° Chamada
Cargo: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
408°	ANA KARINA DOMINGUES MARTEMEV
409°	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA

15° Chamada
Cargo: PSICÓLOGO (A)

Colocação	Candidato(a)
16°	MARIANA MARCELINO SOARES

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E6CD9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1239/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2025, e Portaria 568/2025, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,** POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 15 A 17 DE OUTUBRO DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

5ª Chamada
Cargo : MOTORISTA

Colocação	Candidato(a)
18°	JOSÉ JUVENTINO DREY

Conforme Edital 001/2025, **o candidato que não respeite o prazo citado, será dispensando da vaga escolhida (12.1.1.3)**

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Laudos PCD ou PPP

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2025.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6ACB8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1240/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 15 A 17 DE OUTUBRO DE 2025, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:
7ª Chamada
Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

10º	EDSON MOMOT
11º	ROBERTA MARIA ESTEVES MENDES

Conforme Edital 002/2024 , Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8741874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1241/2025

Altera o artigo 7º da portaria 181/2017, de criação da comissão de farmácia e terapêutica do município de União da Vitória.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2017, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, com a finalidade de subsidiar a gestão municipal no processo de seleção, padronização, avaliação e uso de medicamentos, visando ao uso racional e à efetividade das ações em saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na composição da Comissão, em virtude de alterações funcionais e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o interesse da gestão em garantir a representatividade multiprofissional e a continuidade das atividades da CFT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, constantes no Artigo 7º da Portaria 181/2027, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Flávia Brittes (Odontólogo)
Estér de França Ruby (Enfermeira)
Silvia Rosana Tassoni Levorse (Médica)
Eva Simone da Silva Schutze (Médica)
Giovana de Oliveira Rivabem (Médica)
Geórgea Vanessa Souza (Farmacêutica)
Adriana de Fátima Ludka (Farmacêutica)
Vanessa Mara de Lima Bostelmann (Farmacêutica)
Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Vanessa Mara de Lima Bostelmann, e a secretaria executiva ficará a cargo de Geórgea Vanessa Souza.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as relacionadas aos membros anteriormente designados pela Portaria nº 268/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

SÔNIA REGINA GUZZONI DROZDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5F07120C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 50/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 27/10/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 50/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOUROS (INDUSTRIAL, COLUNA, PURIFICADOR, ACESSIBILIDADE E PAREDE) INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, TROCA DE FILTRO, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE MÃO DE OBRA, ABRANGENDO UNIDADES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, INSTALADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 14/10/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 14/10/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:21BFE5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PE 51/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 27/10/2025, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 51/2025, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 30/07/2025 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 30/07/2025

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:66F69A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO 6025

Decreto 6025, 14 de outubro de 2025

SÚMULA: Nomeia os representantes da Administração Pública e Organizações Representantess do Município no Conselho

Municipal dos Direitos da Mulher e da outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada do Município, conforme abaixo especificado:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Titular: Nadieska Mignoni Graciani. CPF nº 061.560 xxx-xx.
Suplente: Leonardo Ipar Gobus. CPF n º 906.055.xxx.-xx.

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Lazer.
Titular: Erecilda da Rocha Fragata.CPF nº 028.275.xxx.xx.
Suplente: Naihá de Lima Bitencourt de Melo.nº 049.327.xxx-xx.

c) Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Joseane Martarello.CPF nº070.997.139.xxx-xx.
Suplente: Ionara Bahls.CPF nº051.313.xxx-xx.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Rotary Club Satélite de Vitorino.
Titular:
Celoni Maria Miotto, CPF Nº 508.657.72

Suplente: Ione Caleffi Bertoncello, Nº 029.067.369.02.

b) Representantes Clubes de Mães.
Titular: Sueli Danieli Mari. CPF nº nº867.419.xxx.-xx.
Suplente: Gilse soletti Mafioletti. CPF nº 981.369.419.xxx-xx.
c) APAE
Titular: Cleide Terezinha Boltolatto.CPF nº 680.756.xxx-xx
Suplente: Silvana Ghedin Giacobbo CPF nº057.604.xxx-xx

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5825, de 17 de março de 2025, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F05AEE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 47/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 6º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 124/2025, b) Nr. Licitação: 47/2025 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 14/10/2025, e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA SALA DESTINADA AO TROCADOR/FRALDARIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN-Participante: PERFLEX MOVEIS LTDA (06.718.646/0001-95)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6ED7A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 081/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 081/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
1341	Rozelei Valandro Tavares	19º

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
606	Kauany Caroline Lorenci	20º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **15/10/2025** até **21/10/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 15 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C78BB87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 336, de 14 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 215/2025, protocolo 6954/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de outubro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:7DF4B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 337, de 14 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n. º 216/2025, protocolo n. º 6955/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de outubro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:02345F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 338, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 338, de 14 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Iara Rech Miranda Goncalves – Técnica em Enfermagem I, conforme requerimentos de diárias nº. 217 e 218/2025, protocolo 6956/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 09 de outubro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B44A52D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 339, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 339, de 14 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Marizete da Rosa	Agente de Apoio Operacional	2023/2024	09/10/2025 até 07/11/2025
Ricardo Bertoncello	Secretário de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	2024/2025	03/11/2025 até 09/11/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:827C13EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria 340, de 14 de outubro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa – ALEP, Casa Civil, Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, em Curitiba/PR, nos dias 14 a 16 de outubro de 2025.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 14 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:7FF8E23D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 446 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2024, de 16/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.373,62 (sessenta e três mil trezentos e) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (63)	000	10.415,30
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.099	**Manutenção dos serviços de iluminação pública, assegurando o seu pleno funcionamento, contribuindo com a segurança do cidadão**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (131)	507	20.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.015	**Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (192)	104	10.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (511)	000	7.781,02
10.00	**SECR. DE AGRIC, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2078200061.030	**Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2379)	5000	15.177,30
TOTAL			**63.373,62**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412200021.001	**Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (11)	000	28.196,32
TOTAL			**28.196,32**

II – Superávit financeiro - Rec. Livres:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	5000	15.177,30
TOTAL		**15.177,30**

III - Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Aplicação Financeira Iluminação (56)	507	20.000,00
TOTAL			**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 14 de outubro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:DA5D8480

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2145/2025

DECRETO Nº 2145/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	82	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	20.000,00
2	Suplementar	176	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	30.000,00
			Total		**50.000,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**		**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	260		19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00303	20.000,00
Anulação Dotação	174		21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	30.000,00
			Total	**50.000,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo			**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**
0			30.000,00	0,00	0,00
303			20.000,00	0,00	0,00
Total			**50.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 14 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:DD953D6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 78 2025

DECRETO Nº 78/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1104/2024 de 11.12.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ **288.663,48** (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
03.004.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
3.1.90.94.00.00 - 68	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.887,95
3.3.90.40.00.00 - 48	- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.94.00.00 - 76	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.851,86
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00 - 128	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 - 152	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.32.00.00 - 206	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.94.00.00 - 276	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	3.429,52
3.3.90.39.00.00 - 290	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	60.000,00
07.001.10.303.0007.2.725	- MANTER OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
3.1.90.94.00.00 - 792	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.494,15
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 - 429	- Outros Serviços de Terceiros - PJ		
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO	**R$**	**288.663,48**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 288.663,48 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	- Recursos Ordinários Livres	165.233,96
01103	- 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	83.429,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:45D1E5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	40/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/10/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados a atender às necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais, garantindo padronização, segurança, identificação funcional e melhor apresentação institucional, bem como para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando igualdade de condições, identidade estudantil e suporte às atividades escolares. Fundamentação Legal: A licitação observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006; na Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei nº 1.140/2025; no Decreto Municipal nº 87/2022; no Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR); além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos

12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social

08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.035.561/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISETAS MANGA CURTA - NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. TAMANHOS: 01 AO 14. P AO GG ADULTO	500	R$ 17,0000	R$ 8.500,0000
2	CAMISETAS REGATA – NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. TAMANHOS: 01 AO 14. P AO GG ADULTO	500	R$ 16,0000	R$ 8.000,0000
3	CAMISETAS MANGA LONGA - NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. TAMANHOS: 01 AO 14. P AO GG ADULTO	500	R$ 21,0000	R$ 10.500,0000
4	CAMISETA MANGA CURTA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-	500	R$ 17,0000	R$ 8.500,0000

	PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. TAMANHOS: 01 AO 14. P AO GG ADULTO			
5	CAMISETA REGATA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. TAMANHOS: 01 AO 14. P AO GG ADULTO.	500	R$ 16,0000	R$ 8.000,0000
6	CAMISETA MANGA LONGA - NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1-(ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. TAMANHOS: 01 AO 14. P AO GG ADULTO.	500	R$ 21,0000	R$ 10.500,0000
7	BERMUDA EM TAC- TEL – NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO UM BOLSO CADA LADO NA ALTURA DA COXA, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE, DOIS FILETE VERMELHO NAS LATERAIS COM 1 CM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FILETES. FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM AGULHA. TAMANHO: 0 ANOS AO EXG ADULTO A SER SOLICITADO APÓS A NOTA DO EMPENHO.	400	R$ 25,0000	R$ 10.000,0000
8	SHORT SAIA EM HELANCA – NA COR AZUL MARINHO, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO, EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE EM SEU CONTORNO 1 FILETE VERMELHO NAS LATERAIS, FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM 4 AGULHA. TAMANHO: 1 ANOS AO XG.	400	R$ 23,0000	R$ 9.200,0000
9	CALÇA EM TAC- TEL – NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO UM BOLSO CADA LADO NA ALTURA DA COXA, COM LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DA PERNA ESQUERDA EM SERIGRAFIA 6 CM APROXIMADAMENTE, DOIS FILETE VERMELHO NAS LATERAIS COM 1 CM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FILETES. FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GOLANEIRA E ELÁSTICO COM AGULHA. TAMANHO: 1 ANOS AO EXG ADULTO A SER SOLICITADO APÓS A NOTA DO EMPENHO.	500	R$ 33,0000	R$ 16.500,0000
10	CAMISETA PROFESSOR - GOLA V – OU GOLA CARECA. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV25/1- (ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. MANGA CURTA, TECIDO: ALGODÃO OU ALGODÃO COM POLIÉSTER, NA COR BRANCA, DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA CAMISETA, E NOME DO SETOR, E BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS. TAMANHOS: P,M,G,GG,EXG ADULTO	200	R$ 28,5000	R$ 5.700,0000
11	CAMISETA PROFESSOR GOLA POLO. CAMISA GOLA POLO: COR BRANCA, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADA NAS CORES BRANCAS, AZUIS E VERMELHAS, COM BOTÕES NA COR BRANCA NA GOLA. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV25/1- (ANTI- PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M2. FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MAQUINA DE OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBRO COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA. PARA O CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS “ NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS AS DEVERÃO TER ETIQUETADAS INTENSIFICANDO O TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODA PEÇAS DEVERÁ ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TAMANHO, P,M,G,GG,EXG. ADULTO.	200	R$ 35,1500	R$ 7.030,0000
12	JALECO PROFESSORA. JALECO SEM MANGA EM OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, SOBREPOSTO GALÃO POLIÉSTER VERMELHO, POSSUINDO 4 BOTÕES VERMELHOS, NOME DE CADA PROFESSOR BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENTO 02 BOLSOS NA PARTE DE BAIXO DO JALECO, FECHAMENTO EM INTERLOCK, BARRA NA GALONEIRA E ELÁSTICO COM 4 AGULHAS, NO PEITO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO NA ALTURA DO TÓRAX EM SILK. TAMANHO P, G, GG, E XG.	50	R$ 38,0000	R$ 1.900,0000
13	JAQUETA “AGASALHO” TECIDO TACTEL, JAQUETA FORRADA COM DETALHE DE FILETE OU FITAS, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, GOLA ALTA, SEM TOCA, FILETES NA COR BRANCO/ PRETO, JAQUETA NA COR CINZA , DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA JAQUETA.	500	R$ 65,8000	R$ 32.900,0000
14	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL / JUVENIL – TAMANHOS VARIADOS CONFECCIONADO COM MATERIAL SINTÉTICO COM SOBREPOSIÇÕES POR TELA PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO ENTRE UMA PASSADA E OUTRA, PALMILHA INTERNA PLANA, ALMOFADA DO PÉ “FEETPAD” COMPOSTA DE PU E TECIDO CACHAREL, QUE OFERECE ALTO CONFORTO, ENTRESSOLA DEVERÁ CONTAR COM CAMADAS EM EVA PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO LEVE; E O SOLADO DEVERÁ GARANTIR MAIOR LEVEZA, FLEXIBILIDADE E MACIES NAS PISADAS.	400	R$ 61,6000	R$ 24.640,0000
15	TOUCA CIRÚRGICA FEMININA NO TECIDO GABARDINE, NÃO AMASSA TAMANHO ÚNICO SERVINDO EM QUALQUER PESSOA (DIÂMETRO. 60 A 62 CM AJUSTÁVEL POR ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA); COR BRANCA.	25	R$ 16,5000	R$ 412,5000
16	CALÇA EM OXFORD DE ELÁSTICO, 4 BOLSOS, (OXFORD, 100% POLIÉSTER), AZUL MARINHO. DEVERA SER ENTREGUE AOS FUNCIONÁRIOS AMOSTRAS DE TAMANHOS ANTES DE ENTREGAR AS PEÇAS FIXAS.	25	R$ 37,5000	R$ 937,5000
17	SAPATO DE E.V.A. – SAPATO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM E.V.A. E SOLADO ANTIDERRAPANTE. LEVE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PALMILHA HIGIÊNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR. DIVERSOS TAMANHOS.	25	R$ 71,2000	R$ 1.780,0000

Valor Total Homologado - R$ 165.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:74CCC55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	40/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/10/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados a atender às necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais, garantindo padronização, segurança, identificação funcional e melhor apresentação institucional, bem como para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando igualdade de condições, identidade estudantil e suporte às atividades escolares. Fundamentação Legal: A licitação observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006; na Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei nº 1.140/2025; no Decreto Municipal nº 87/2022; no Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR); além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos

12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social

08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DANCA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 29.093.064/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLLANT EM SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 40 - P ADULTO	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
2	COLLANT EM SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 42 – M ADULTO	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
3	COLLANT EM SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 44 – G ADULTO	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
4	COLLANT EM SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 46 – GG ADULTO	100	R$ 76,3000	R$ 7.630,0000
5	MEIA CALÇA FIO 40 TAMANHO P	100	R$ 35,7000	R$ 3.570,0000
6	MEIA CALÇA FIO 40 TAMANHO M	100	R$ 35,7000	R$ 3.570,0000
7	MEIA CALÇA FIO 40 TAMANHO G	100	R$ 34,5000	R$ 3.450,0000
8	MEIA CALÇA FIO 40 TAMANHO GG	100	R$ 34,5000	R$ 3.450,0000
9	MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHO P	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
10	MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHO M	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
11	MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHO G	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
12	MEIA CALÇA SUPLEX TAMANHO GG	100	R$ 40,0000	R$ 4.000,0000
13	TIARA COM LAÇO EM POLIAMIDA	100	R$ 10,8000	R$ 1.080,0000
14	SAIA EM HELANQUINHA POLIÉSTER TAMANHO INFANTIL P	100	R$ 48,9000	R$ 4.890,0000
15	SAIA EM HELANQUINHA POLIÉSTER TAMANHO INFANTIL M	100	R$ 48,9000	R$ 4.890,0000
16	SAIA EM HELANQUINHA POLIÉSTER TAMANHO INFANTIL G	100	R$ 48,9000	R$ 4.890,0000
17	SAIA EM HELANQUINHA POLIÉSTER TAMANHO ADULTO P	100	R$ 48,9000	R$ 4.890,0000
18	SAIA EM HELANQUINHA POLIÉSTER TAMANHO ADULTO M	100	R$ 48,8900	R$ 4.889,0000
19	SAIA EM HELANQUINHA POLIÉSTER TAMANHO ADULTO G	100	R$ 48,9700	R$ 4.897,0000
20	SAPATILHA TECIDO - TAMANHOS DIVERSOS A ESCOLHER POSTERIORMENTE. NUMERAÇÕES DO 22 AO 45	100	R$ 47,0000	R$ 4.700,0000
21	SAPATILHA COURINO – TAMANHOS DIVERSOS A ESCOLHER POSTERIORMENTE. NUMERAÇÕES DO 22 AO 45.	100	R$ 34,9000	R$ 3.490,0000
22	COLLANT SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 4	100	R$ 74,9000	R$ 7.490,0000
23	COLLANT SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 6	100	R$ 74,9000	R$ 7.490,0000
24	COLLANT SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 8	100	R$ 74,9700	R$ 7.497,0000
25	COLLANT SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 10	100	R$ 74,9700	R$ 7.497,0000
26	COLLANT SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 12	100	R$ 74,9700	R$ 7.497,0000
27	COLLANT SUPLEX POLIAMIDA TAMANHO 14	100	R$ 74,8500	R$ 7.485,0000
28	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 18 DE MAIO- CAMPANHA DE COMBATE AOS ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA PARTE DE TRAS DA CAMISETA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO MUNICIPAIS DE APOIO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA. OBS: OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, POIS CADA EMPRESA TRABALHA COM UM TIPO DE TAMANHO.	30	R$ 26,7500	R$ 802,5000
29	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA 12 DE JUNHO-CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL. OBS: OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, POIS CADA EMPRESA TRABALHA COM UM TIPO DE TAMANHO.	30	R$ 26,7500	R$ 802,5000
30	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR LILÁS/ROXO COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS-MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NA PARTE DE TRÁS DA CAMISETA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ÓRGÃO MUNICIPAIS DE APOIO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA. OBS: OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, POIS CADA EMPRESA TRABALHA COM UM TIPO DE TAMANHO.	30	R$ 26,7500	R$ 802,5000
31	CAMISETA GOLA REDONDA, MANGA CURTA, TECIDO: (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M², NA COR BRANCA COM EMBLEMA NA FRENTE DA CAMISETA DA CAMPANHA DO DIA DO IDOSO, OBS: OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, POIS CADA EMPRESA TRABALHA COM UM TIPO DE TAMANHO.	30	R$ 26,7500	R$ 802,5000

Valor Total Homologado - R$ 147.342,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D4DC11A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SS CONFECÇÕES LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2025
b) Licitação nº:	40/2025
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/10/2025
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de uniformes destinados a atender às necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais, garantindo padronização, segurança, identificação funcional e melhor apresentação institucional, bem como para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando igualdade de condições, identidade estudantil e suporte às atividades escolares. Fundamentação Legal: A licitação observará o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006; na Lei Municipal nº 945/2022, alterada pela Lei nº 1.140/2025; no Decreto Municipal nº 87/2022; no Prejulgado nº 027 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR); além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família

10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA

10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos

12.366.0010.2.817. - Manter a Educação de Jovens e Adultos

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

12.361.0010.2.811. - Manter os Programas de Merenda Escolar

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

08.245.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV

08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social

08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 28.866.817/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PIJAMA HOSPITALAR – COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA CONFECCIONADO NO GABARDINE PREMIUM. BLUSA COM GOLA V E MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS. CALÇA COM ELÁSTICO NO CÓS E CORDÕES PARA CONTROLAR A LARGURA DANDO CONFORTO ESPERADO. COR: AZUL MARINHO	122	R$ 94,3400	R$ 11.509,4800
2	CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA, TECIDO: ALGODÃO OU ALGODÃO COM POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO E BRANCO, DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA CAMISETA, E NOME DO SETOR.	200	R$ 30,6200	R$ 6.124,0000
3	BABY LOOK GOLA POLO: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA . PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	50	R$ 36,5600	R$ 1.828,0000
4	CAMISA GOLA POLO: COR AZUL MARINHO, COM PUNHO E GOLA PERSONALIZADO NAS CORES BRANCO E VERDE ÁGUA, CONFORME FIGURA ABAIXO, GOLA COM 3 BOTÕES, CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO (MALHA PV 25/1- (ANTI-PILLING) COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA 170G/M². FECHAMENTO DO CORPO, MANGAS, OMBROS E LATERAIS COM MÁQUINA OVERLOQUE PESPONTO NAS MANGAS E OMBROS COSTURADOS COM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. GOLA PERSONALIZADA . PARA A CONFECÇÃO DA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA LINHA 100% POLIÉSTER, NA COR DO TECIDO. A CAMISA TERÁ BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS ESCRITAS DO NOME DO SETOR. NA MANGA DIREITA DEVERÁ SER BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETA IDENTIFICANDO TAMANHO, COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO; TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	200	R$ 36,8800	R$ 7.376,0000
5	JAQUETA “AGASALHO” TECIDO TACTEL, JAQUETA FORRADA COM DETALHE DE FILETE OU FITAS, ZÍPER FRONTAL E BOLSOS LATERAIS, GOLA ALTA, SEM TOCA, FILETES NA COR BRANCO/ PRETO, JAQUETA NA COR CINZA , DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DA JAQUETA, E NOME DO SETOR	40	R$ 85,6800	R$ 3.427,2000
6	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES, COLETE NA COR CÁQUI, DEVENDO POSSUIR BRASÃO DO MUNICÍPIO, NO LADO “ESQUERDO DO PEITO” DO COLETE, E NOME DO SETOR.	20	R$ 49,6000	R$ 992,0000
7	TÊNIS CONFECCIONADO COM MATERIAL SINTÉTICO COM SOBREPOSIÇÕES POR TELA PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO ENTRE UMA PASSADA E OUTRA, PALMILHA INTERNA PLANA, ALMOFADA DO PÉ “FEETPAD” COMPOSTA DE PU E TECIDO CACHAREL, QUE OFERECE ALTO CONFORTO, ENTRESSOLA DEVERÁ CONTAR COM CAMADAS EM EVA PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO LEVE; E O SOLADO DEVERÁ GARANTIR MAIOR LEVEZA, FLEXIBILIDADE E MACIES NAS PISADASTÊNIS CONFECCIONADO COM MATERIAL SINTÉTICO COM SOBREPOSIÇÕES POR TELA PARA MAIOR TRANSPIRAÇÃO ENTRE UMA PASSADA E OUTRA, PALMILHA INTERNA PLANA, ALMOFADA DO PÉ “FEETPAD” COMPOSTA DE PU E TECIDO CACHAREL, QUE OFERECE ALTO CONFORTO, ENTRESSOLA DEVERÁ CONTAR COM CAMADAS EM EVA PROPORCIONANDO AMORTECIMENTO LEVE; E O SOLADO DEVERÁ GARANTIR MAIOR LEVEZA, FLEXIBILIDADE E MACIES NAS PISADAS	25	R$ 75,3600	R$ 1.884,0000
8	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (SETEMBRO AMARELO)	100	R$ 27,9400	R$ 2.794,0000
9	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (OUTUBRO ROSA)	100	R$ 27,8600	R$ 2.786,0000
10	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (NOVEMBRO AZUL)	100	R$ 27,8600	R$ 2.786,0000
11	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO	100	R$ 27,8600	R$ 2.786,0000

	DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (CAMPANHAS DE VACINA)			
12	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (AÇÃO DENGUE)	100	R$ 27,8600	R$ 2.786,0000
13	CAMISETA BÁSICA - CAMISETA MALHA FRIA OU PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G, MANGA CURTA, GOLA CARECA, COR BRANCA, COM SILK(DESENHO E INSCRIÇÃO DIVERSOS A DEFINIR EM ATÉ 04(QUATRO CORES)), NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG E EG). MÍNIMO DE 05 DESENHOS E 05 INSCRIÇÕES. (ATIVIDADE FÍSICA – ATENÇÃO PRIMÁRIA)	50	R$ 27,8600	R$ 1.393,0000
14	JALECO - JALECO MATERIAL GABARDINE, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA, TIPO ABERTURA FRONTAL, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO DIVERSOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA TRADICIONAL, FENDA E CINTO TRASEIROS, POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADO E 2 BOLSOS LATERAIS ABAIXO CINTURA	20	R$ 93,9200	R$ 1.878,4000
15	CALÇA JEANS - COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. (TAMANHOS DIVERSOS).	40	R$ 77,8000	R$ 3.112,0000
16	JALECO - JALECO MATERIAL GABARDINE, TIPO LONGO, TIPO MANGA LONGA, COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIPO ABERTURA FRONTAL, QUANTIDADE BOTÕES 5 UN, QUANTIDADE BOLSOS 3 UN, TAMANHO DIVERSOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA TIPO PADRE, FENDA E CINTO TRASEIROS, POSIÇÃO BOLSOS 1 LADO ESQUERDO PEITO COM LOGOMARCA DO ORGÃO BORDADO E 2 BOLSOS LATERAIS ABAIXO CINTURA UNIDADE	15	R$ 104,4600	R$ 1.566,9000
17	CALÇA - CALÇA UNISSEX PARA UNIFORME: EM TACTEL COM ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS TIPO FACA NAS LATERAIS. FECHAMENTO LATERAL, ENTRE PERNAS E GANCHO EM OVERLOQUE. CINTURA COM ELÁSTICO, EM MÁQUINA DE 4 AGULHAS COM PONTO CORRENTE, COM ACABAMENTO INTERNO COM OVERLOQUE DE 3 FIOS. BARRA DA CALÇA COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE DEPOIS DE DOBRADA. BOLSOS LATERAIS TIPO FACA EMBUTIDOS E COSTURADOS NA MÁQUINA RETA COM 1 AGULHA. NAS LATERAIS EXTERNAS. A COSTURA DEVERÁ SEGUIR SOBRE AS FAIXAS LATERAIS E A LINHA DEVERÁ SEGUIR A MESMA COR. NO CÓS INTERNO PARTE INFERIOR TRASEIRO CENTRALIZADO DA CALÇA DEVE SER COSTURADA UMA ETIQUETA INDICANDO O TAMANHO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. A CALÇA DEVE ESTAR UNID ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. COR: PRETO OU AZUL MARINHO	50	R$ 54,1500	R$ 2.707,5000
18	SAPATO DE E.V.A. – SAPATO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM E.V.A. E SOLADO ANTIDERRAPANTE. LEVE, FLEXÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM PALMILHA HIGIÊNICA, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR. DIVERSOS TAMANHOS.	50	R$ 76,9900	R$ 3.849,5000

Valor Total Homologado - R$ 61.585,98

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F1F43811

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
APROVA O LOTEAMENTO VITÓRIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.201/2025

Aprova o Loteamento Vitória II e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o **Loteamento Vitória II,** localizado no Perímetro Urbano na ZEIS - Zona de Especial de Interesse Social deste Município, composto pela Parte do Lote nº 77,78 e 80-A, situado nas coordenadas geográficas 22J307956,96m E e 7154008,60m S no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João - PR, com área total de 10.072,71 m², (dez mil e setenta e dois metros quadrados e setenta e um

decímetros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João, sob nº 15.498, constituído de 3 Quadras, 17 lotes, 3 Ruas e 1 Área Verde, assim distribuídos:

Quadra 1		
Lote	Nº	Área (m²)
	01	296,00
	02	240,00
	03	240,00
	04	240,00
	05	312,00
Área Total.....		1.328,00
Quadra 2		
Lote	Nº	Área (m²)
	01	262,60
	02	264,00
	03	247,00
	04	209,00
	05	209,00
	06	247,00
	07	264,00
	08	266,06
Área Total.....		1.968,66
Quadra 3		
Lote	Nº	Área (m²)
	01	2.638,17
	02	337,99
	03	306,00
	04	248,93
Área Total.....		3.531,09
Ruas do Loteamento		
Nome		Área (m²)
Rua Projetada A		700,58
Rua Projetada B		693,93
Rua Projetada H		1.850,45
Área total.....		3.244,96
Área Total do Imóvel		
Unidade		medida
10.072,71		m²
Somatório das Áreas Parceladas		
Quantidade - Unidade		Área (m²) - Percentual(%)
17 Lotes		6.827,75 - 67,785
03 Ruas		3.244,96 - 32,215
01 Área Verde		
(Lote nº 1 da Quadra nº 3)		2.638,17 - 26,191

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área de 10.072,71 m², (dez mil, setenta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados)**,** discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 127/2007 e suas alterações Lei nº 921/2020 e Lei nº 1.094/2024, bem como a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º. A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de São Jorge D'Oeste, de acordo com Lei Municipal**.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:43E925E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE — PR, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N° 3.927/2023.

Decreto nº 4782/2025

Dispõe sobre a designação dos gestores e fiscais de contrato do Município de São Jorge D'Oeste — PR, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Decreto Municipal n° 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os gestores de contratos, fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais setoriais do Município de São Jorge D'Oeste, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Dos Gestores

Art. 2°. Ficam designados gestores dos contratos os respectivos Secretários de cada Secretaria representantes da Administração e irão exercer as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7° do art. 13 do Dec. 3.927/23;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n° 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Dos fiscais

Art. 3°. Ficam designados os fiscais dos contratos, denominados fiscal técnico, fiscal administrativo e setorial, conforme anexo I.

Do Fiscal Técnico

Art. 4°. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Compete ao Fiscal Técnico a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

XII – Na ausência do Fiscal Técnico, compete ao Fiscal Setorial a assinatura e conferência da documentação junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.

§ 1° No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônicos e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;

b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;

e) opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;

f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;

g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;

h) após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 1° A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Do Fiscal Administrativo

Art. 5°. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 15 do Decreto municipal 3.927/2023;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas c sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3° da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o E-Social;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

II - no caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

d) comprovante da aplicação do FATES — Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

e) comprovante da aplicação em fundo de reserva: O comprovação de criação do fundo para pagamento do 13° salário e férias; e

g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Do Fiscal Setorial

Art. 6°. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições previstas neste Decreto.

Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 7°. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Art. 8°. Fica revogado o Decretos n. 4.682/2025.

Art. 9°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

ANEXO I

SETOR		GESTOR	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SETORIAL	FISCAL ADMINISTRATIVO
SAÚDE	MEDICAMENTOS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ISADORA CRISTINA PANASOLO	BEATRIZ ORDINA
	EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	CARLA REGINA BASSO	VANILDA GRAUPNER	
	DESPESAS REFERENTE A SERVIÇOS MECÂNICOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E DEMAIS DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS COM A FROTA DE VEÍCULOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ADRIANO JOSÉ BREMSTROPP		
	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	LISEI DE CASSIA BITANTI COSTA GROSS		
	DESPESAS REFERENTES A EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM, FORMULAS ESPECIAIS E DEMAIS AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS VIA SECRETARIA MUNICIPAL TANTO POR CONTRATAÇÃO PRÓPRIA QUANTO VIA CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE.	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSIMARI FATIMA DE OLIVEIRA BARROS		
	VIGILÂNCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALISSON VALDO WINIARSKI	ADRIANO JOSE BREMSTROPP	
EDUCAÇÃO	GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ALEXSANDRA MIRI	
	MERENDA ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ALINE SIEGA	SIMONE POLLERMANN	
	TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARILCE COLACA	ALEXSANDRA MIRI	
	ESPORTE	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MIRIAN HEYDT	
AGRICULTURA		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	JOSE DELL OSBEL	
SOCIAL		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	ERANI SIEGA	
ADMINISTRATIVO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	HAYSLA TARTARI SCHEFER	
TURISMO		SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER		
OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	PRODUTOS EM GERAL	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER		
	CONTROLE DE FROTAS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALDIR INACIO CARDOSO	LUANA CRISTINA SOKOLOVISKI HOFFMANN	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GLACIANO DE OLIVEIRA	BENNO ALOÍSIO MARMITT	
	URBANISMO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	GERSON AULER	MARCELO MORAES	

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:6C3CE37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025

PROCESSO Nº 447/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38.

OBJETO: A aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica tipo 2, caterpillar, 318 GC, nova (zero hora), ano/modelo 2025, e uma máquina motoniveladora, caterpillar, 140 GC, nova (zero hora), ano/modelo 2025, conforme especificações constantes no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTONIVELADORA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.150 KG; MOTOR A DIESEL, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 6 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 170 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 240 LITROS; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ, LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM ARCONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E CONTRAPESO DIANTEIRO, COMPRIMENTO TOTAL IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU, IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, IGUAL OU MAIOR A 3000 MM, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	01	R$ 730.098,00	R$ 730.098,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, AR-CONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UNIDADE	01	R$ 1.093.000,00	R$ 1.093.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.823.098,00 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 13/10/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:276FE61D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N. 961/2025

Lei Municipal n. 961/2025, de 14 de outubro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Municipal para avaliação de desempenho de servidores ocupantes de cargo público efetivo durante o estágio probatório previsto no art. 31 da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, **Sônia Aparecida de Souza Chaves**, Prefeita de Abatiá, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: O servidor público aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de trinta e seis meses, contado da data de início do efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. É vedado o aproveitamento do tempo de serviço público exercido em outro cargo, mesmo que possua a mesma nomenclatura, em quaisquer dos Poderes ou entes federativos, para fins de cumprimento do estágio probatório.

Art. 2º: Nos termos do disposto no art. 31 da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993, o servidor em estágio probatório terá seu desempenho avaliado de acordo com os seguintes fatores:

I - eficiência;

II - idoneidade moral;

III - aptidão;

IV - disciplina;

V – assiduidade;

VI – pontualidade;

VII - dedicação ao serviço;

VIII – respeito às normas aplicáveis.

Art. 3º: A avaliação dos fatores de que trata o art. 2º será realizada pela chefia imediata do servidor, pelo próprio servidor e pelos pares integrantes da equipe de trabalho.

§ 1º A avaliação por pares será dispensada quando não houver, no mínimo, três pares que satisfaçam as seguintes condições:

I - sejam servidores estáveis; e

II - tenham mais de seis meses de atuação na mesma equipe do servidor avaliado.

Art. 4º O resultado de cada ciclo avaliativo terá pontuação máxima de cem pontos, observadas as seguintes proporções:

I - quando houver avaliação por pares:

a) 60% (sessenta por cento), para os conceitos atribuídos pela chefia imediata;

b) 25% (vinte e cinco por cento), para os conceitos atribuídos pelos pares; e

c) 15% (quinze por cento), para os conceitos atribuídos pelo próprio servidor.

II - quando não houver avaliação por pares:

a) 72,5% (setenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), para os conceitos atribuídos pela chefia imediata; e

b) 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento), para os conceitos atribuídos pelo próprio servidor.

Art. 5º O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade organizacional durante todo o ciclo avaliativo será avaliado pelos responsáveis na unidade em que houver permanecido por mais tempo.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor ter permanecido o mesmo tempo em diferentes unidades organizacionais, ele será avaliado pelos responsáveis na unidade em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo avaliativo.

Art. 6º Será considerado aprovado na avaliação de desempenho para fins de estágio probatório o servidor que:

I - obtiver média igual ou superior a oitenta pontos, calculada com base nos resultados dos três ciclos avaliativos; e

II - apresentar o certificado de conclusão de programa de desenvolvimento inicial.

Art. 7º A Administração Pública disponibilizará programa de desenvolvimento inicial aos servidores públicos em estágio probatório que abrangerá, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I - organização da administração pública federal;

II - integridade e ética no serviço público;

III - organização do Estado Democrático de Direito no País;

IV - políticas públicas e desenvolvimento nacional;

V - letramento digital; e

VI - gestão do conhecimento e da comunicação.

§ 1º Os servidores deverão concluir as ações de desenvolvimento previstas no programa de desenvolvimento inicial até o encerramento do segundo ciclo avaliativo.

§ 2º As ações de desenvolvimento previstas no programa de desenvolvimento inicial serão:

I - realizadas durante a jornada de trabalho do servidor; e

II - consideradas como serviço, mediante pactuação com a chefia imediata, respeitadas as necessidades do serviço.

Art. 8º. A chefia imediata acompanhará o desenvolvimento do servidor em estágio probatório que estiver em exercício na sua unidade, em todos os ciclos avaliativos, por meio das seguintes ações:

I - receber e orientar o servidor;

II - monitorar regularmente o desempenho do servidor;

III - informar o servidor sobre o seu desempenho, de forma contínua e estruturada;

IV - indicar, em instrumento de planejamento, as necessidades de desenvolvimento do servidor e incentivar a sua participação; e

V - estabelecer o alinhamento das atividades, das entregas e dos resultados individuais esperados do servidor.

Art. 9º. A Administração Municipal instituirá comissão de avaliação especial de desempenho, de que trata o art. 41, § 4º, da Constituição, com as seguintes competências:

I - acompanhar a conformidade do processo de avaliação dos ciclos avaliativos do estágio probatório;

II - decidir os recursos interpostos relativos ao resultado de cada ciclo avaliativo;

III - zelar pelo cumprimento dos prazos dos ciclos avaliativos previstos nesta lei. e

IV - analisar e consolidar o resultado dos ciclos avaliativos.

§ 1º A comissão de avaliação especial de desempenho será composta por servidores estáveis.

§ 2º A comissão de avaliação especial de desempenho deverá ter, no mínimo, três integrantes, sempre em número ímpar.

Art. 10. Encerrado o terceiro ciclo avaliativo, a comissão de avaliação especial de desempenho submeterá o resultado da avaliação especial de desempenho à autoridade competente do órgão para homologação, nos termos do disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993.

Parágrafo único. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do município, pela autoridade máxima do órgão, no prazo de até vinte dias, contado do término do período de cumprimento do estágio probatório.

Art. 11. A homologação do resultado da avaliação especial de desempenho do estágio probatório é condição indispensável para a aquisição da estabilidade pelo servidor.

Art. 12. A cada ciclo avaliativo, o servidor em estágio probatório poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, à chefia imediata e, quando houver avaliação pelos pares, aos integrantes da equipe de trabalho, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de ciência do resultado da sua avaliação.

Parágrafo único. A chefia imediata e os integrantes da equipe de trabalho apreciarão, no prazo de trinta dias, o pedido de reconsideração de suas respectivas avaliações, e, na hipótese de acolhimento, total ou parcial, atribuirão nova nota ao servidor.

Art. 13. Na hipótese de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de reconsideração, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de trinta dias, contado da data de ciência do resultado do pedido de reconsideração.

§ 1º O recurso será encaminhado à comissão de avaliação especial de desempenho, que o apreciará, mediante parecer conclusivo com o resultado de sua análise, no prazo de trinta dias, contado da data de seu recebimento.

§ 2º O parecer conclusivo será encaminhado à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade para registro e ciência do servidor.

§ 3º Da decisão de que trata o § 1º não caberá recurso.

Art. 14. A decisão dos pedidos de recurso será fundamentada e considerará a análise dos registros de acompanhamento do desempenho do servidor, dos resultados das avaliações de desempenho no estágio probatório, dos pedidos de reconsideração e das suas decisões, e das interposições de recursos.

Parágrafo único. A comissão de avaliação especial de desempenho poderá, durante o período destinado ao julgamento do recurso, solicitar esclarecimentos a respeito das informações constantes dos autos à chefia imediata, ao próprio servidor e a outros integrantes da equipe.

Art. 15. A comissão de avaliação especial de desempenho atribuirá nova nota ao servidor em relação à avaliação contestada, na hipótese de a comissão deferir, total ou parcialmente, o recurso.

Art. 16. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, nos termos do disposto no art. 32 da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993.

Art. 17. Compete à autoridade máxima do órgão:

a) homologar o estágio probatório do servidor, permitida a delegação aos dois níveis hierárquicos inferiores imediatos, com competência sobre a área de gestão de pessoas, vedada a subdelegação, salvo disposição em contrário em legislação específica;

b) garantir os recursos e as ferramentas necessárias ao desempenho das funções dos servidores em estágio probatório;

c) zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas para a avaliação de desempenho para fins de estágio probatório; e

d) garantir a transparência de todo o processo.

Art. 18. Compete à Divisão de Pessoal:

a) desenvolver programas de integração do servidor em estágio probatório, que contemplem, no mínimo, a apresentação e o funcionamento do órgão e de suas competências específicas;

b) participação do servidor em estágio probatório no programa de desenvolvimento inicial;

c) realizar o levantamento das necessidades de desenvolvimento;

d) incentivar as chefias imediatas e dar condições para a participação em ações de desenvolvimento voltadas ao exercício da liderança, à prevenção e combate ao assédio moral e sexual no trabalho e a todas as formas de discriminação;

e) monitorar a participação do servidor em estágio probatório no programa de desenvolvimento inicial;

f) consolidar o levantamento de necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais, nos termos da Política de Desenvolvimento de Pessoal;

g) promover o desenvolvimento do servidor em estágio probatório nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação do órgão ou da entidade;

h) manter os registros atualizados sobre o processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório;

i) fornecer ao servidor em estágio probatório acesso a recursos e a ferramentas, solicitadas pela sua chefia imediata, que o ajude a desempenhar as suas funções.

Parágrafo único. A Divisão de Pessoal deverá registrar a motivação da reprovação do servidor em estágio probatório.

Art. 19. Compete à chefia imediata do servidor em estágio probatório:

a) promover o acolhimento e a integração do servidor em estágio probatório;

b) estabelecer de forma clara e objetiva o alinhamento das atividades, das entregas e dos resultados individuais esperados do servidor em estágio probatório;

c) monitorar regularmente o desempenho do servidor em estágio probatório e dar retorno contínuo sobre o seu desempenho;

d) indicar, no plano de desenvolvimento de pessoas e em outro instrumento de planejamento, caso houver, as necessidades de desenvolvimento do e) servidor em estágio probatório e incentivar a sua participação em ações de desenvolvimento;

e) participar de forma ativa de cada ciclo avaliativo do servidor em estágio probatório, envolvendo-se em todas as etapas do processo;

f) observar os prazos dos ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório;

g) conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nos fatores previamente estabelecidos no art. 31 da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993, e em legislação específica, se for o caso;

h) pactuar conjuntamente com o servidor em estágio probatório e com os integrantes da equipe de trabalho quais pares irão realizar a avaliação de desempenho em cada ciclo avaliativo, quando houver a avaliação de pares;

i) participar de ações de desenvolvimento voltadas ao exercício da liderança, à prevenção e combate ao assédio moral e sexual no trabalho e a todas as formas de discriminação;

j) pactuar com o servidor em estágio probatório a participação no programa de desenvolvimento inicial;

k) acompanhar periodicamente o cumprimento da carga horária mínima do programa de desenvolvimento inicial a ser realizada pelo servidor em estágio probatório.

Art. 20. Compete ao servidor em estágio probatório:

a) desempenhar suas atribuições com ética, integridade, eficiência, iniciativa, compromisso e responsabilidade;

b) dialogar com a chefia imediata sobre eventuais necessidades, especialmente aquelas relacionadas às condições de trabalho e aos recursos de acessibilidade para servidores com deficiência;

c) conhecer e cumprir as normas, os procedimentos e os regulamentos internos do órgão ou da entidade e da unidade onde irá atuar;

d) abster-se de envolvimento político e da participação em atos e ações que possam denegrir a função pública ou causar transtornos administrativos;

e) buscar desenvolver as competências necessárias à consecução da excelência na atuação do seu órgão ou da sua entidade;

f) participar de programa de desenvolvimento inicial;

g) observar os prazos dos ciclos avaliativos, dos pedidos de reconsideração e de recurso para fins de estágio probatório;

h) dar ciência dos resultados das avaliações para fins de estágio probatório;

i) participar de forma ativa em cada ciclo avaliativo, envolvendo-se em todas as etapas do processo;

j) pactuar com a sua chefia imediata momentos de retorno contínuo sobre o seu desempenho, inclusive com a indicação de necessidades de desenvolvimento e;

k) demonstrar abertura ao retorno recebido durante os ciclos avaliativos, utilizando as orientações fornecidas como oportunidades de melhoria e desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 21 Compete aos pares integrantes da equipe de trabalho designados a avaliar o servidor em estágio probatório:

a) acolher e integrar o servidor em estágio probatório;

b) acompanhar o desempenho do servidor em estágio probatório;

c) cooperar para o desenvolvimento em serviço do servidor em estágio probatório;

d) observar os prazos dos ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório; e

e) conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nos fatores previamente estabelecidos no art. 31 da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993, e em legislação específica, se for o caso.

Art. 22. A inscrição, a participação e a solicitação de aproveitamento no programa de desenvolvimento inicial são de responsabilidade do servidor em estágio probatório.

§ 1º Até o final do segundo ciclo avaliativo, o servidor em estágio probatório deverá realizar 100% (cem por cento) da carga horária total do programa.

§ 2º Na hipótese da não conclusão da carga horária prevista no § 1º:

o servidor em estágio probatório deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada; e

a chefia imediata do servidor em estágio probatório deverá levar em consideração a justificativa apresentada ao atribuir as notas relativas aos fatores responsabilidade e disciplina na avaliação do segundo ciclo.

§ 3º Até o final do primeiro trimestre do terceiro ciclo avaliativo, o servidor em estágio probatório deverá realizar a carga horária remanescente do programa.

§ 4º Caso o servidor em estágio probatório não conclua a carga horária remanescente prevista nos §§ 1º e 3º, a chefia imediata deverá levar em consideração a justificativa apresentada ao atribuir as notas relativas aos fatores responsabilidade e disciplina na avaliação do terceiro ciclo.

§ 5º. A chefia imediata deverá liberar o servidor em estágio probatório para a realização do programa durante a jornada de trabalho, considerando como ação de desenvolvimento em serviço, respeitadas as necessidades do trabalho.

Art. 23. Caso o servidor em estágio probatório se encontre nas hipóteses de licença gestante, adotante ou paternidade, e não concluir o programa de desenvolvimento inicial ao final do segundo ciclo avaliativo, deverá fazê-lo em no máximo noventa dias do fim da licença.

Art. 24. O estágio probatório não será homologado até que o servidor em estágio probatório conclua o programa de desenvolvimento inicial.

Art. 25. Durante cada ciclo avaliativo, a Divisão de Pessoal deverá informar o fluxo, os prazos e as regras da avaliação a todos os atores envolvidos.

§ 1º A quantidade de pares avaliadores para cada servidor em estágio probatório é de no mínimo três e no máximo cinco.

§ 2º Na hipótese de não haver a pactuação para avaliação por pares antes do início do período de avaliação, a definição da composição da equipe para realizar a avaliação dos pares será de responsabilidade da chefia imediata.

Art. 26. Ao final de cada ciclo avaliativo, a avaliação da chefia imediata do servidor em estágio probatório, do próprio servidor e, havendo a modalidade, também a dos pares deverá ser feita em até trinta dias.

Art. 27. Ao final do terceiro ciclo avaliativo, a comissão de avaliação especial de desempenho realizará a avaliação especial de desempenho que será submetida à autoridade de que trata o art. 3º.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput, a comissão poderá solicitar esclarecimentos à chefia imediata do servidor em estágio probatório, ao próprio servidor e aos seus pares.

§ 2º Na hipótese de ocorrer fato novo que possa impactar no resultado final da avaliação especial de desempenho do servidor nos quatros meses finais do estágio probatório, a comissão de avaliação especial de desempenho deverá apresentar manifestação no prazo de dez dias, a ser encaminhada à autoridade de que trata o art. 3º.

Art. 28. Para fins de avaliação de desempenho do estágio probatório, a chefia imediata do servidor, o próprio servidor em estágio probatório e os seus pares avaliadores, quando houver, deverão atribuir pontuação, em número inteiro, para cada um dos fatores previstos no art. 31 da Lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993, a serem avaliados, conforme disposto no Anexo I.

§ 1º Para fins de transparência, melhor compreensão do desempenho, retorno contínuo e oportunidade de melhoria do servidor em estágio probatório, para cada nota atribuída aos fatores, os avaliadores poderão apresentar justificativa.

§ 2º Na ausência ou no afastamento da chefia imediata, a autoridade substituta deverá realizar a avaliação.

§ 3º Na ausência ou no afastamento da autoridade titular e da substituta, a avaliação deverá ser feita pela autoridade imediatamente superior à chefia imediata do servidor em estágio probatório.

§ 4º. Caso a autoridade substituta realize a avaliação como chefia imediata do servidor em estágio probatório, não poderá participar da avaliação de pares.

§ 5º. A nota de avaliação dos pares será calculada com base na média aritmética das notas dadas por cada par, sendo que a nota fracionada deverá ser arredondada para mais.

§ 6º. O servidor em estágio probatório que se encontre nas hipóteses de licenças durante o período de avaliação de quaisquer dos ciclos avaliativos, deverá ter sua avaliação realizada no prazo máximo de trinta dias contado do fim da licença.

§ 7º. O servidor em estágio probatório que se encontre na hipótese de cessão a outro órgão terá sua avaliação realizada pela sua chefia imediata e pelos seus pares integrantes da equipe de trabalho, quando houver, de seu órgão de exercício.

Art. 29. A soma da pontuação máxima de cada descritor dos fatores previstos no Anexo I deverá totalizar cem pontos.

§ 3º A pontuação dos descritores de cada fator previstos no Anexo I não poderá ser inferior a dois pontos.

Art. 30. A nota final de cada ciclo avaliativo será apurada na proporção prevista no art. 4º desta Lei.

§ 1º Para a apuração do resultado final do estágio probatório do servidor, a comissão de avaliação especial de desempenho consolidará, na avaliação especial de desempenho do estágio probatório, as notas atribuídas nos três ciclos avaliativos, por meio da média aritmética da nota de cada ciclo.

§ 2º Na hipótese de a média aritmética das notas de que trata o § 1º do caput, resultar em número fracionado, o mesmo deverá ser arredondado para mais.

§ 3º Serão atribuídos os conceitos descritos no Anexo II a cada ciclo avaliativo e à avaliação especial de desempenho, de acordo com as respectivas notas, para fins de homologação do estágio probatório.

§ 3º A ciência do servidor em estágio probatório do resultado da avaliação em cada ciclo avaliativo é condição indispensável para a apresentação do pedido de reconsideração e do recurso.

Art. 31. Na hipótese de o servidor em estágio probatório ter atingido o conceito excepcional no resultado final da avaliação especial de desempenho, constará o referido conceito em destaque na publicação da homologação, para fins de reconhecimento e valorização.

Art. 32. Durante cada ciclo avaliativo do estágio probatório, a sua chefia imediata:

a) deverá apontar as necessidades de desenvolvimento complementares; e

b) poderá identificar a necessidade de realocação interna devidamente justificada.

Art. 33. A chefia imediata em conjunto com o servidor em estágio probatório que atingir conceito inadequado ou insuficiente em qualquer um dos ciclos avaliativos deverá elaborar plano de ação para a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 34. A Administração municipal deverá designar os membros da comissão de avaliação especial de desempenho sendo:

a) um representante da Procuradoria Jurídica, que a presidirá, para fins de assegurar a legalidade do procedimento; e

b) os demais, servidores estáveis.

§ 1º Cada titular terá uma suplência, que atuará em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O mandato dos membros da comissão terá duração de dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

§ 3º Na vacância do membro titular, assumirá seu respectivo suplente até o término do mandato daquele.

Art. 35. O estágio probatório deverá ser suspenso nas hipóteses das licenças previstas na lei nº 12/93, de 26 de agosto de 1993, excetuadas as licenças gestante, adotante e paternidade.

Art. 36. Para fins de racionalização de recursos financeiros e padronização de procedimentos, os órgãos deverão utilizar tanto quanto possível a solução digital para o processo de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mÊs de Outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA SOUZA CHAVES

Prefeita

ANEXO I

Fatores previstos no art. 31 da Lei nº 12/93, de 1993.	**Descritores de avaliação de desempenho**	**Pontuação máxima**
Eficiência (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório que não atuam diretamente com atendimento ao público externo ou interno)	Cumpre as atividades demandadas ou pactuadas no prazo estabelecido de forma eficiente e eficaz.	8
	Identifica oportunidades para otimizar a sua atuação.	8
	Demonstra uma mentalidade orientada para soluções, superando desafios para alcançar resultados.	8
	Realiza as atividades atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos, necessitando de poucas correções e/ou complementações.	8
	Demonstra competência técnica necessária à execução de suas atividades.	8
Eficiência (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório que atuam diretamente com atendimento ao público externo ou interno)	Cumpre as atividades demandadas ou pactuadas no prazo estabelecido de forma eficiente e eficaz.	8
	Identifica oportunidades para otimizar a sua atuação.	8
	Demonstra uma mentalidade orientada para soluções, superando desafios para alcançar resultados.	8
	Realiza o atendimento ao público com clareza e assertividade, esclarecendo dúvidas sempre que necessário de forma humanizada, garantindo o tratamento cordial e o respeito à diversidade.	8
	Demonstra competência técnica necessária à execução de suas atividades.	8
Aptidão	Age de forma proativa e perspicaz, de acordo com as normas e com as legislações pertinentes.	5
	Busca constantemente o desenvolvimento, a proficiência e o aprimoramento profissional.	5
	Coloca-se à disposição da administração, espontaneamente, para aprender e executar outros serviços e auxiliar os integrantes de equipe.	5
Idoneidade moral	Assume os resultados positivos e negativos decorrentes de sua atuação.	5
	Zela pelo patrimônio público, evita desperdícios de material e gastos desnecessários.	5
Dedicação ao serviço	Cumpre as suas obrigações funcionais e compromissos pactuados.	5
Disciplina	Cumpre as normas legais, regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo órgão ou entidade.	5
	Segue as orientações da chefia imediata.	5
	Procede de maneira ética, assegurando a credibilidade do órgão ou entidade.	5
Pontualidade	Comparece regularmente ao trabalho, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho e a execução das atividades.	7
Assiduidade (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório que estão no regime de controle de frequência).	Mantem-se presente e garante a continuidade das atividades sem interrupções desnecessárias.	6
	Informa à chefia imediata, tempestivamente, sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento da sua jornada de trabalho.	2
Assiduidade (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório participantes do Programa de Desempenho.	Participa ativamente das atividades.	7
	Permanece disponível para contato no período definido no Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade.	6
	Informa, tempestivamente, a ocorrência de imprevistos que comprometam a entrega das atividades acordadas ou ausência em eventos pré-agendados.	2

ANEXO II

Conceito	**Descrição**	**Nota**
Excepcional	Desempenho muito acima das expectativas.	96 a 100
Alto Desempenho	Desempenho acima do esperado.	91 a 95
Adequado	Desempenho conforme o esperado.	80 a 90
Inadequado	Desempenho abaixo do esperado com contribuições limitadas e necessidade de melhorias substanciais.	51 a 79
Insuficiente	Desempenho muito abaixo do esperado.	Até 50

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, CPF, matrícula nº , nos termos do art. 000 da Lei nº 00/2025, comprometo-me a apresentar o certificado de conclusão do Programa de Desenvolvimento Inicial em no máximo noventa dias.

JUSTIFICATIVA

ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, CASO HOUVER.

LOCAL, / /

Assinatura do servidor em estágio probatório:

Assinatura da chefia imediata:

Data: ____/ ____/ _____

Anuência da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:44678E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

DETENTOR: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.174.071/0001-37

TELEFONE: 41-3300-0444 / 41-99699-3300

E-MAIL: licitacao@wisdomfarma.com.br

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025

VIGÊNCIA: 09/10/2026

Item	Unid	Qntd	Especificação	Marca / Modelo	Unitário
1	UN	480	**Sensor de monitoramento contínuo de glicose (CGM):** Sensor compatível com aplicativo específico, destinado à medição dos níveis de glicose no líquido intersticial em pessoas com diabetes a partir de 2 anos de idade. O sensor deve possuir vida útil de 15 dias e realizar medições de glicose em tempo real, minuto a minuto, via Bluetooth ou escaneamento, sem necessidade de calibração ou codificação. Cada leitura fornece o valor atual da glicose, as setas de tendência e um histórico gráfico das últimas 8 horas. A transmissão dos dados ocorre via Bluetooth, sem a necessidade de transmissor adicional. O sistema permite a configuração de alarmes opcionais para glicose alta, glicose baixa e perda de sinal. O dispositivo é resistente à água, suportando imersões de até 1 metro por até 30 minutos. Por meio da plataforma de gerenciamento de dados, o paciente pode compartilhar suas informações de glicose remotamente com profissionais de saúde. O aplicativo também possibilita o compartilhamento em tempo real com familiares e cuidadores, oferecendo suporte adicional ao tratamento. O intervalo de medição de glicose vai de 40 a 500 mg/dL, com recuperação de dados do sensor feita via Bluetooth ou escaneamento pelo aplicativo vinculado. **Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de fabricação. Os licitantes devem apresentar os registros e CBPF.**	ABBOTT LABORATORIOS FREESTYLE LIBRE 2	R$ 348,95
2	UN	20	**Leitor compatível com o sensor de monitoramento contínuo de glicose (CGM):** equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de até 4 dias de uso comum. Usa comunicação RFID para iniciar novos sensores e escanear sensores para exibir e registrar dados e usa comunicação Bluetooth Low Energy (BLE) para emitir alarmes para o usuário, notificando-o para realizar um escaneamento quando a glicose ultrapassou um limite alto ou baixo. Apresenta relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose.	ABBOTT LABORATORIOS FREESTYLE LIBRE 2	R$ 354,19

			Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L. O Kit leitor inclui: 1 leitor, 1 cabo USB, 1 adaptador de energia, 1 manual do usuário, 1 guia de início rápido e 1 folheto de dados de desempenho. **Deve possuir registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de fabricação. Os licitantes devem apresentar os registros e CBPF.**		

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8136985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO A ATA Nº 53/2025

Nº ADITIVO	Nº ATA	LICITAÇÃO	OBJETO	ITEM	% ACRESCIDO	VALOR FINAL	CONTRATADA
1º	53/2025	PE 18/2025	REEQUILIBRIO ECONÔMICO	PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHAS DUPLAS NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM, EMBALADOS EM PACOTES COM 04 ROLOS CADA.	34,51%	R$ 73,73	EF INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 57.142.749/0001-90
				GUARDANAPO DE PAPEL SUPER BRANCO, DIMENSOES 33 X 30 CM - PCT C/ 50 UNIDADES	34,51%	R$ 2,96	
				PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22x19 CM APROX.	34,51%	R$ 5,65	
				PAPEL TOALHA, C/ 2 ROLOS DE 60 FOLHAS CADA, 22x19 CM APROX.	34,51%	R$ 8,06	

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:6C3395B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CRE 010/2025 - ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS - ALEXSANDER NEVES ARANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 010/2025

ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 010/2025

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz, Guilherme Vojciechowski, designados pela Portaria nº 509/2025, para a abertura e análise da documentação referente ao Credenciamento Público 010/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Pessoa Jurídica interessadas para prestação de serviços como instrutores para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
02	ALEXSANDER NEVES ARANTES	0018.000015848	Item 2 - Práticas de Arte e Cultura

O envelope foi colocado sobre a mesa e rubricado por todos os membros da comissão presente. Em seguida, realizou-se a abertura do envelope de habilitação, com a rubrica dos documentos apresentados. Após análise detalhada, verificou-se a necessidade de complementação, esclarecimentos e retificações de documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público. O interessado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação realizada pela Comissão, a qual será efetuada via e-mail, para apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de não habilitação. Segue o interessado e a relação de documentos a complementar:

Nº	NOME	PROTOCOLO	DOCUMENTOS
01	ALEXSANDER NEVES ARANTES	0018.000015848	Apresentar o anexo 5; Apresentar Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no ramo de atividade a ser credenciado. Apresentar Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

Fica assegurado o prazo conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a ser tratada, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D0875E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CRED. 008/2025 - ATA ABERTURA E ANÁLISE DOCUMENTOS - ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DE DOCUMENTOS - CREDENCIAMENTO 008/2025

ATA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2025

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, no Centro Administrativo Dirceu Pavoni de Almirante Tamandaré, reuniram-se Luciane Graciano, Bianca Alvez da Cruz e Guilherme Vojciechowski, designados pela Portaria nº 509/2025, para a análise da documentação referente ao Credenciamento Público 008/2025, o qual tem por objeto chamamento público para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para atender a demanda da Escola em Tempo Integral para a Secretaria Municipal de Educação.

Aberta a sessão, foi registrada a apresentação da documentação pelo seguinte interessado:

Nº	NOME	PROTOCOLO	LOTE DE INTERESSE
01	ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL	0018.000017325	Item 2 - Atendimento de oficinas de 1 hora aula para até 25 educandos por oficina.

O envelope foi colocado sobre a mesa e rubricado por todos os membros da comissão presente. Em seguida, realizou-se a abertura do envelope de habilitação, com a rubrica dos documentos apresentados. Após análise detalhada, verificou-se a necessidade de complementação, esclarecimentos e retificações de documentação exigida pelo edital de Credenciamento Público. Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação realizada pela Comissão, a qual será efetuada via e-mail, para apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de não habilitação. Segue o interessado e a relação de documentos a complementar:

Nº	NOME	PROTOCOLO	DOCUMENTOS
01	ASSOCIAÇÃO PROJETO FAROL	0018.000017325	Apresentar comprovação de Capacidade Técnica Operacional; Adequar o Plano de Trabalho e apresentar o plano de aplicação dos recursos, conforme orientações da Resolução nº28/2011 do TCE-PR.

			Apresentar a documentação dos profissionais que irão atuar nas oficinas, mediante comprovação de diploma reconhecido pelo MEC na área de atuação ou comprovação por notório saber com experiência comprovada de no mínimo 2 anos. Realizar a adequação dos vínculos trabalhistas dos profissionais mencionados na lista da equipe constante no plano de trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista e as orientações institucionais pertinentes. Adequar o quantitativo de oficinas propostas.

Fica assegurado o prazo recursal conforme a legislação vigente. Não havendo mais assuntos a ser tratada, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Credenciamento de Chamamento Público.

BIANCA ALVES DA CRUZ

GUILHERME VOJCIECHOWSKI

LUCIANE APARECIDA GRACIANO

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EED40B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.445/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I; III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.093/2024, datada de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 357.275,22 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0280.0843.0380.0480	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00 -	Juros Sobre a dívida por contrato	110.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
4.6.90.71.00.00 -	Principal da dívida Contratual resgatado	80.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	Divisão de Obras Publicas	
007.002.0015.0451.0270.2370	Manutenção das Ativ. da Divisão de Obras	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Juridica	30.000,00
Fonte – 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 -	Divisão de Educação	
009.002.0012.0361.0210.1040	Aquisição de Veículo para Educação	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	107.275,22

Fonte – 105	Alienação de Bens da Educação	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção do Fundo M. de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00 -	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Fonte – 370	Deliberação nº 059/2023 – CEAS-PR	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 910	CEDCA-PR – Deliberação 047/2022	
	TOTAL	357.275,22

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 98.077,60 (Noventa e oito mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), proveniente de Superávit Financeiro na seguinte Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
105	Alienação de Bens da Educação	98.077,60
	TOTAL	98.077,60

II - Na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária nas seguintes estruturas orçamentárias como segue abaixo:

		Valor
05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04 -	Divisão de Tesouraria	
005.004.0099.0999.0990.0490	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00 -	Reserva de Contingência	190.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	Divisão de Obras Publicas	
007.002.0015.0451.0270.2370	Manutenção das Ativ. da Divisão de Obras	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte – 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	
03 -	Divisão de Urbanismo	
007.003.0015.0452.0270.2380	Manutenção das Ativ. da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	10.000,00
Fonte – 504	Outros Royalties e Comp. Financeiras	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
015.003.0008.0244.0120.2180	Manutenção do Fundo M. de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 -	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00.00 -	Material, Bem ou Serv. p/ distribuição Gratuita	3.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	3.000,00
Fonte – 000	Recursos Ordinários Livres	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
04 -	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
015.004.0008.0243.0100.6230	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
Fonte – 910	CEDCA-PR – Deliberação 047/2022	
TOTAL	.....	250.000,00

III - Na importância de R$ 9.197,62 (Nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), proveniente de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
105	132101010110 – Rem. Dep. Banc. – Alienação Bens Educação	9.197,62
	TOTAL	9.197,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de Outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9A3F5328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº018/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2025

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023.

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 15/10/2025

DATA DA SESSÃO: 20/10/2025

LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*

OBJETO: Aquisição de 150 passaportes para parque aquático, com oferta de almoço em formato self-service, destinados aos idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso Castorina Vais Villa – CCI

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL ESTIMADO: 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE EXECUÇÃO: Entrega em até 5 dias, conforme TR e Edital.

(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Objeto:** aquisição de passaportes para parque aquático destinado a idosos com 60 anos ou mais atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso Castorina Santos Vaisvilla – CCI, garantindo: **Acesso completo às instalações**: entrada nas áreas de lazer, piscinas e demais dependências do parque. **Participação nas atividades recreativas**: inclusão em atividades oferecidas sob supervisão de equipe capacitada. **Infraestrutura acessível**: rampas, corrimãos, pisos antiderrapantes, vestiários e banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida. **Áreas de descanso**: assentos confortáveis e sombreamento adequado. **Meios de acesso vertical**: elevadores ou plataformas quando necessário. **Sinalização adequada**: sinalização visual clara, sinalização tátil e em braille para pessoas com baixa visão. **Espaço para mobilidade**: áreas amplas para circulação de cadeiras de rodas e outros auxiliares de mobilidade. **Segurança nas atividades aquáticas**: fornecimento de coletes salva-vidas e supervisão contínua de monitores durante as atividades. **Alimentação**: fornecimento de almoço completo em formato **self-service**, incluindo entradas, pratos principais, acompanhamentos, sobremesas e bebidas, garantindo variedade, qualidade nutricional e atendimento adequado às necessidades dos idosos. **Suporte médico**: assistência básica quando necessário. **Participação segura e inclusiva**: garantia de participação confortável, respeitando limitações físicas e necessidades individuais, promovendo autonomia, bem-estar e qualidade de vida dos idosos.	Un	150	R$ 55,00	R$ 8.250,00

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 14 de Outubro de 2025.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Agente de Contratação

Portaria nº 1142/2025

Publicado por:
Patricia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C7DE9073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 205/2025

DECRETO N° 205/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA) e a Lei Municipal nº 1461 de 14 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 660.522,57 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado as Dotações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00			Diárias - Cível	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.364.0010.2.074		-	Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	285.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**285.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28.846.0000.0.075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.277,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.277,57**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.1.234		-	Escola Em Tempo Integral – Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**243.750,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.1.235		-	Escola Em Tempo Integral – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.495,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**85.495,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**660.522,57**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 660.522,57 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº

4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de consumo	R$	44.000,00
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	285.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**329.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.277,57
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.277,57**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	156.097,52
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**156.097,52**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2055		-	Contribuição para o consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	3.147,48
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.147,48**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção do Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**660.522,57**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2055, 2064, 2070, 2074, 0075, 1234 e 1235, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12

0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.097.874,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.802.655,90

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		7.288.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		5.694.751,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		995.754,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		29.852,52

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		5.134.916,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ Escola - FUNDEB		710.352,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		1.195.386,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/ Unidade	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		989.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		24.357,44

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		175
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1234	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Ensino Fundamental - FUNDEB		767.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		50
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1235	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Pré Escola - FUNDEB		180.495,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2055, 2064, 2070, 2074, 0075, 1234 e 1235, estabelecidas

no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.097.874,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.802.655,90

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		7.288.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		5.694.751,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	com Qualidade		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB		995.754,66
	30%/40%		

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		29.852,52

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		5.134.916,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ Escola - FUNDEB		710.352,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		1.195.386,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/ Unidade	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		989.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		24.357,44

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		175
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1234	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Ensino Fundamental - FUNDEB		767.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		50
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1235	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Pré Escola - FUNDEB		180.495,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:89AEDF29

GABINETE
LEI N° 1461/2025

LEI N° 1461/2025

Súmula**:** "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná**, aprovou** e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 660.522,57 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado as Dotações Orçamentarias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00			Diárias - Cível	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.364.0010.2.074		-	Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	285.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**285.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28.846.0000.0.075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.277,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.277,57**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.1.234		-	Escola Em Tempo Integral – Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	243.750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**243.750,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001.12.365.0009.1.235		-	Escola Em Tempo Integral – Pré Escola - FUNDEB
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente

3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.495,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			**R$**	**85.495,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**660.522,57**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 660.522,57 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de consumo	R$	44.000,00
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	285.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**329.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.277,57
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.277,57**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	156.097,52
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**156.097,52**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2055		-	Contribuição para o consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.71.70.00.00		-	Rateio Pela Participação em Consorcio Público	R$	3.147,48
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.147,48**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2064		-	Manutenção do Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação

08.001.12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**660.522,57**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2055, 2064, 2070, 2074, 0075, 1234 e 1235, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.097.874,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.802.655,90

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		7.288.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		5.694.751,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		995.754,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		29.852,52

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		5.134.916,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	Com Qualidade		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ Escola - FUNDEB		710.352,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	Com Qualidade		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação -		1.195.386,00

	FUNDEB		

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/ Unidade	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		989.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		24.357,44

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		175
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	com Qualidade		
1234	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Ensino Fundamental - FUNDEB		767.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		50
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1235	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Pré Escola - FUNDEB		180.495,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício de 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2055, 2064, 2070, 2074, 0075, 1234 e 1235, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo / meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		3.097.874,62

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		5.802.655,90

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		7.288.528,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		5.694.751,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	com Qualidade		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		995.754,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Consorcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		29.852,52

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando Com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		5.134.916,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	Com Qualidade		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – PRÉ Escola - FUNDEB		710.352,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38,000
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	Com Qualidade		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		1.195.386,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido/ Unidade	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		989.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
28	FUNÇÃO: Encargos especiais	Outras Medidas / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		24.357,44

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		175
0009	PROGRAMA: Programa Educando		Metas Financeiras
	com Qualidade		
1234	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Ensino Fundamental - FUNDEB		767.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		50
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
1235	ATIVIDADE: Escola Em Tempo Integral – Pré Escola - FUNDEB		180.495,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:E9340FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 100/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

EDITAL DE CUMPRIMENTO LIMINAR – ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL NUTRICIONISTA

PUBLICAÇÃO Nº 100/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Nestor Kenear e da Comissão de Organizadora do Concurso Público criada pelo Decreto nº 120/2025 e alterada pelo Decreto 127/2025, torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice* Processos nº: 0003758-72.2025.8.16.0136 para o cargo de Nutricionista do Concurso 001/2025.

Art. 1º Fica alterada a nota da candidata EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK, referente a Prova de Títulos, em cumprimento a Liminar *Sub Judice*. Ou seja, a nota será alterada conforme liminar, podendo voltar a nota inicial após julgamento e/ou revogação da liminar.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Nutricionista	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.594-02	65,60	2,50	68,10	4

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Nutricionista	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.594-02	65,60	5,00	70,60	2

Art. 2º Fica alterada a Classificação Final Anexo I – Ampla Concorrência do Edital nº 098/2025.

Art. 3º os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL	SITUAÇÃO
Nutricionista	SANDRYELE MAYARA RECOFKA	016.703.601-53	71,25	5,00	76,25	1	
Nutricionista	EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER GRALAK	016.703.594-02	65,60	5,00	70,60	2	*Sub Judice*
Nutricionista	EDISON TIAGO AGOSTINHO	016.703.609-47	69,85		69,85	3	
Nutricionista	JOVANA SANTINI BERTELLI	016.703.597-81	67,15	2,50	69,65	4	

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AEE915B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2025, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **CIP – CONTROLE INTERNO NA PRATICA – CNPJ: 48.725.098/0001-70, localizada na Avenida Visconde de Guarapuava, Nº 2305, Cond. American Towers, 8° Andar, Apto 806, Centro, CEP: 80010-100, Curitiba – PR.**

Lote: Lote 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	INSCRIÇÃO EM EVENTO/CURSO/CAPACITAÇÃO 2° EDIÇÃO DO AUD&COM - ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORES E CONTROLADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SERVIDORA: ANGELA FATIMA STRAPASSON; FORMATO: PRESENCIAL; LOCAL: CURITIBA – PR; CARGA HORÁRIA: 18 HORAS. DATA: 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025	1,00	SERV.	1.920,00	1.920,00

Totalizando o valor de: **R$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais).**

Encaminha-se os autos para emissão de empenho

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 14 de Outubro de 2025

Assinado Digitalmente

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:A9E5DD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº35/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº35/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SAMAE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 10/10/2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando como vencedor pelo critério maior desconto por lote, as seguintes proponentes.

ROVILSON GOMES PEREIRA - ME LTDA CNPJ: 32.171.114/0001-90

C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS 46.454.783/0001-84

SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA 03.196.725/0001-95

Relatório de vencedores com descontos			
Razão Social	**Lote**	**DES. FINAL**	**VALOR R$**
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	01	12,5%	R$ 40.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	02	10,5%	R$ 5.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	03	14,5%	R$ 52.500,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	05	16,7%	R$ 9.160,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	06	10,0%	R$ 150.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	08	15,5%	R$ 50.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	09	14,5%	R$ 22.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	10	7,7%	R$ 50.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	11	11,0%	R$ 20.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	15	16,0%	R$ 75.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	16	13,5%	R$ 50.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	17	13,5%	R$10.000,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	18	13,8%	R$ 38.200,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	21	15,5%	R$ 52.700,00
ROVILSON GOMES PEREIRA - ME	22	14,0%	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 674.560,00**
C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	04	8,5%	R$ 50.000,00
C CABRAL VENDAS E SERVIÇOS	07	9,5%	R$ 109.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 159.000,00**
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	12	11,0%	R$ 70.000,00
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	13	13,5%	R$ 10.000,00
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	14	14,0%	R$ 77.000,00
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	19	20,0%	R$ 50.000,00
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	20	22,0%	R$ 200.000,00
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA	23	24,0%	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL			**457.000,00**
TOTAL GERAL =			**R$ 1.290.560,00**

Totalizando um valor global do certame no valor total de R$ 1.290.560,00 (Um Milhão Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta Reais.)

Adjudico e Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de outubro de 2025

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:B2F0CE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 055/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 055/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E HOSPITAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	MIL FLORES	1200	R$ 11,49	R$ 13.788,00
2	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	BIOKRISS	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
3	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	SUPER VALE	200	R$ 92,00	R$ 18.400,00
4	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	BIOKRISS	400	R$ 8,24	R$ 3.296,00
5	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	BIOKRISS	200	R$ 56,68	R$ 11.336,00
6	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	BIOKRISS	500	R$ 12,46	R$ 6.230,00
7	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	APOLO	300	R$ 11,18	R$ 3.354,00
8	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	SUPER LAR	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
9	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	SEKICH	250	R$ 5,03	R$ 1.257,50
10	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	FLABOM	150	R$ 125,89	R$ 18.883,50
11	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLASK	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
12	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLASK	300	R$ 7,20	R$ 2.160,00
13	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLASK	400	R$ 9,80	R$ 3.920,00
14	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLASK	500	R$ 10,50	R$ 5.250,00
15	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	7 LEGUAS	100	R$ 79,89	R$ 7.989,00
16	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	MEGABOR	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
17	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Gadotti	2	R$ 3.099,00	R$ 6.198,00
18	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Gadotti	2	R$ 2.484,90	R$ 4.969,80
19	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	dutra plasticos	2	R$ 2.492,00	R$ 4.984,00
20	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	NOVAL	100	R$ 13,46	R$ 1.346,00
21	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLASTICOS IPIRANGA	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
22	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	COPOSUL	100	R$ 275,00	R$ 27.500,00
23	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	COPOSUL	100	R$ 320,00	R$ 32.000,00
24	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	COPÓSUL	420	R$ 180,00	R$ 75.600,00
25	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	COPOBRAS	100	R$ 240,10	R$ 24.010,00
26	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	BOMPACK	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
27	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	ALPES	500	R$ 4,65	R$ 2.325,00
28	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	MIRELLE DO BRASIL	800	R$ 20,00	R$ 16.000,00
29	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	MIRELLE DO BRASIL	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00

30	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	BIOKRISS	200	R$ 274,80	R$ 54.960,00
31	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Exaccta	200	R$ 89,99	R$ 17.998,00
32	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	URANO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
33	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DULAR	50	R$ 16,40	R$ 820,00
34	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	URANO	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
35	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	SUNGUIDER	50	R$ 114,99	R$ 5.749,50
36	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	SHANGRILA	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
37	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BRILHO INOX	200	R$ 4,67	R$ 934,00
38	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	ASSOLAN	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
39	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	2000	R$ 9,20	R$ 18.400,00
40	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	FLABOM	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
41	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	MARWELL	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
42	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Desafio	200	R$ 39,99	R$ 7.998,00
43	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Desafio	200	R$ 49,99	R$ 9.998,00
44	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	INJETEMR	1000	R$ 6,40	R$ 6.400,00
45	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	FIAT LUX	300	R$ 14,30	R$ 4.290,00
46	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	GOLDEN PLAST	50	R$ 248,00	R$ 12.400,00
47	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DIVINA MESA	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
48	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	SORELA	100	R$ 310,00	R$ 31.000,00
49	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	APOLP	200	R$ 5,30	R$ 1.060,00
50	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	MONANGE	50	R$ 16,50	R$ 825,00
51	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PACE	100	R$ 10,06	R$ 1.006,00
52	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	MAT INSET	100	R$ 18,85	R$ 1.885,00
53	ANULADO	-	-	2000	-	
54	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	VALE VERDE	100	R$ 239,00	R$ 23.900,00
55	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	BIC	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
56	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
57	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	100	R$ 39,90	R$ 3.990,00
58	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	NOVAL	1	R$ 3.705,40	R$ 3.705,40
59	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	HIGIFRAL	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
60	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	KISS	300	R$ 12,45	R$ 3.735,00
61	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	INFANCIA FELIZ	200	R$ 30,47	R$ 6.094,00
62	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	MIRELLE DO BRASIL	100	R$ 56,00	R$ 5.600,00
63	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	100	R$ 311,50	R$ 31.150,00
64	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PLASVALE	100	R$ 72,99	R$ 7.299,00
65	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PLASVALE	100	R$ 95,99	R$ 9.599,00
66	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	RONSANI	100	R$ 168,00	R$ 16.800,00
67	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	RONSANI	100	R$ 191,50	R$ 19.150,00
68	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	RONSANI	10	R$ 492,80	R$ 4.928,00
69	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
70	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	100	R$ 352,00	R$ 35.200,00
71	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	PURO AR	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
72	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	MURIEL	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
73	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	DESAFIO	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
74	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DIVINA MESA	200	R$ 6,40	R$ 1.280,00
75	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	THEOTO	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00
76	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	BOMPACK	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
77	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PARANA	200	R$ 20,19	R$ 4.038,00
78	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	DULAR	600	R$ 22,20	R$ 13.320,00
79	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	FLABOM	1000	R$ 23,50	R$ 23.500,00
80	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	DULAR	250	R$ 19,75	R$ 4.937,50
81	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	DULAR	600	R$ 8,20	R$ 4.920,00
82	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	FLABOM	500	R$ 7,95	R$ 3.975,00
83	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	WYDA	500	R$ 10,90	R$ 5.450,00
84	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DIVINA MESA	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00
85	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PERSONAL	390	R$ 185,00	R$ 72.150,00
86	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	SORELA	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
87	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DIVINA MESA	570	R$ 134,00	R$ 76.380,00
88	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
89	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
90	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	ILHA	20	R$ 24,69	R$ 493,80
91	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	TRAPP	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
92	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	WURTH	30	R$ 37,60	R$ 1.128,00
93	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	DULAR	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
94	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	DESAFIO	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
95	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	DULAR	1000	R$ 29,00	R$ 29.000,00
96	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	DULAR	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
97	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	DULAR	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00
98	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	DULAR	150	R$ 33,00	R$ 4.950,00
99	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	DULAR	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00
100	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	SUPER LAR	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
101	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	ALPES	500	R$ 48,00	R$ 24.000,00
102	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	MIRELLE DO BRASIL	400	R$ 52,00	R$ 20.800,00
103	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	SIENE	300	R$ 4,51	R$ 1.353,00
104	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	NATURYS	10	R$ 310,00	R$ 3.100,00
105	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	123BABY	1000	R$ 5,80	R$ 5.800,00
106	50.221.666 JOSE ZATTA	50.221.666/0001-48	MIRELLE DO BRASIL	500	R$ 42,00	R$ 21.000,00
107	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	SELGPLAST	50	R$ 52,20	R$ 2.610,00
108	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	550	R$ 98,00	R$ 53.900,00
109	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	550	R$ 130,00	R$ 71.500,00
110	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	600	R$ 60,50	R$ 36.300,00
111	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	400	R$ 98,00	R$ 39.200,00
112	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	1600	R$ 47,00	R$ 75.200,00
113	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ESFRE BOM	500	R$ 35,73	R$ 17.865,00
114	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	EXTRUZA - PACK	50	R$ 34,95	R$ 1.747,50
115	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	THOMAM	400	R$ 189,40	R$ 75.760,00
116	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	THOMAM	200	R$ 212,00	R$ 42.400,00
117	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	THOMAM	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
118	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DEPLASTIC	15	R$ 92,30	R$ 1.384,50

119	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DEPLASTIC	15	R$ 128,98	R$ 1.934,70
120	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	COALA	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00
121	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	LIMPS	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
122	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	NATURYS	10	R$ 217,00	R$ 2.170,00
123	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	INDAIA	50	R$ 35,21	R$ 1.760,50
124	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Noval	150	R$ 349,90	R$ 52.485,00
125	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	TENIS PE	100	R$ 27,10	R$ 2.710,00
126	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	ALPES	300	R$ 21,70	R$ 6.510,00
127	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	PREVEMAX	500	R$ 21,85	R$ 10.925,00
128	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	NOBRE	150	R$ 37,98	R$ 5.697,00
129	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	DULAR	300	R$ 22,08	R$ 6.624,00
130	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	GENERAL CLEAN	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00
131	AGUA SOL PISCINAS LTDA	34.069.479/0001-34	DULAR	250	R$ 144,00	R$ 36.000,00
132	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PATCHWORK	100	R$ 12,25	R$ 1.225,00
133	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	MOR	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
134	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DIVINA MESA	30	R$ 54,20	R$ 1.626,00
135	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	100	R$ 19,80	R$ 1.980,00
136	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00
137	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
138	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	10	R$ 35,02	R$ 350,20
139	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	50	R$ 22,70	R$ 1.135,00
140	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	10	R$ 79,00	R$ 790,00
141	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	30	R$ 33,02	R$ 990,60
142	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	GALITOS	60	R$ 7,00	R$ 420,00
143	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	Panelux	60	R$ 24,93	R$ 1.495,80
144	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 59,20	R$ 2.960,00
145	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
146	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	100	R$ 164,70	R$ 16.470,00
147	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	80	R$ 77,20	R$ 6.176,00
148	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	20	R$ 123,20	R$ 2.464,00
149	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	20	R$ 239,55	R$ 4.791,00
150	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	10	R$ 235,94	R$ 2.359,40
151	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	200	R$ 19,05	R$ 3.810,00
152	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
153	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	10	R$ 51,70	R$ 517,00
154	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLAST BOM	30	R$ 18,79	R$ 563,70
155	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	30	R$ 65,30	R$ 1.959,00
156	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	DOCESAR	50	R$ 139,00	R$ 6.950,00
157	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	DOCESAR	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
158	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	1000	R$ 1,15	R$ 1.150,00
159	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	100	R$ 35,09	R$ 3.509,00
160	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	200	R$ 52,30	R$ 10.460,00
161	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	5	R$ 179,80	R$ 899,00
162	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	500	R$ 60,90	R$ 30.450,00
163	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	100	R$ 42,95	R$ 4.295,00
164	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 99,30	R$ 4.965,00
165	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	30	R$ 83,00	R$ 2.490,00
166	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	20	R$ 47,90	R$ 958,00
167	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	STRAWPLAST	5	R$ 190,00	R$ 950,00
168	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00
169	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	INVICTA	100	R$ 170,00	R$ 17.000,00
170	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	INVICTA	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
171	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	50	R$ 187,00	R$ 9.350,00
172	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	INVICTA	50	R$ 156,00	R$ 7.800,00
173	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	INVICTA	50	R$ 241,00	R$ 12.050,00
174	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	INPLAST	50	R$ 38,99	R$ 1.949,50
175	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	10.663.959/0001-60	INPLAST	50	R$ 59,99	R$ 2.999,50
176	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	50	R$ 83,50	R$ 4.175,00
177	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
178	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
179	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	20	R$ 97,03	R$ 1.940,60
180	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	20	R$ 80,50	R$ 1.610,00
181	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PLASVALE	600	R$ 13,14	R$ 7.884,00
182	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PLASVALE	300	R$ 7,91	R$ 2.373,00
183	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
184	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	100	R$ 28,68	R$ 2.868,00
185	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BEIJAMIM	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
186	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLAST BOM	800	R$ 45,99	R$ 36.792,00
187	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	PLAST BOM	500	R$ 85,88	R$ 42.940,00
188	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
189	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
190	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 19,98	R$ 999,00
191	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 27,30	R$ 1.365,00
192	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
193	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	6	R$ 221,00	R$ 1.326,00
194	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	1000	R$ 19,50	R$ 19.500,00
195	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PLASTIC	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
196	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	500	R$ 10,20	R$ 5.100,00
197	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	50	R$ 28,30	R$ 1.415,00
198	32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTI	32.795.266/0001-64	panelu	20	R$ 416,17	R$ 8.323,40
199	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	30	R$ 23,90	R$ 717,00
200	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00
201	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	PANELUX	20	R$ 183,50	R$ 3.670,00
202	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	PLASVALE	300	R$ 25,70	R$ 7.710,00
203	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	30	R$ 43,50	R$ 1.305,00
204	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STANG	300	R$ 18,90	R$ 5.670,00
205	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	FLABOM	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
206	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DIVINA MESA	150	R$ 36,02	R$ 5.403,00
207	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	FLABOM	50	R$ 37,10	R$ 1.855,00

208	ROSSATTO & REZENDE LTDA	08.670.247/0001-27	FLABOM	20	R$ 58,89	R$ 1.177,80
209	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	MILENIUM	10	R$ 441,30	R$ 4.413,00
210	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	50	R$ 123,00	R$ 6.150,00
211	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	MOR	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
212	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	50	R$ 173,00	R$ 8.650,00
213	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	BONIATTI	300	R$ 23,50	R$ 7.050,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.173.325,70**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.173.325,70 (dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 14/10/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:09377F82

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 063/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 063/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	200	R$ 19,99	R$ 3.998,00
2	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	150	R$ 26,40	R$ 3.960,00
3	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	150	R$ 31,99	R$ 4.798,50
4	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	200	R$ 21,10	R$ 4.220,00
5	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	150	R$ 23,99	R$ 3.598,50
6	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	150	R$ 31,15	R$ 4.672,50
7	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	200	R$ 33,02	R$ 6.604,00
8	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	200	R$ 56,33	R$ 11.266,00
9	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	150	R$ 90,39	R$ 13.558,50
10	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	50	R$ 84,97	R$ 4.248,50
11	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	50	R$ 86,49	R$ 4.324,50
12	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	50	R$ 89,49	R$ 4.474,50
13	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	50	R$ 104,49	R$ 5.224,50
14	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	50	R$ 71,90	R$ 3.595,00
15	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	50	R$ 69,99	R$ 3.499,50
16	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	150	R$ 223,09	R$ 33.463,50
17	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	150	R$ 218,29	R$ 32.743,50
18	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	150	R$ 134,90	R$ 20.235,00
19	61.764.634 WELLINTON ARDENGUE VIEIRA	61.764.634/0001-05	150	R$ 120,99	R$ 18.148,50
20	SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA	40.043.923/0001-45	150	R$ 87,00	R$ 13.050,00
VALOR TOTAL					**R$ 199.683,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 199.683,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais).

Boa Vista da Aparecida, em 14/10/2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:349EE8F6

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO N.º 001/2025 EDITAL N.º 016/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

EDITAL Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, **EDUARDO JOSÉ HENRICHS,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2025, de Abertura do Concurso Público (Consolidado), publicado em 31 de julho de 2025;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público de Boa Vista da Aparecida - PR, de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que devidamente fundamentado e inserido no sistema, por meio do endereço eletrônico: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOA+VISTA+DA+APARECIDA/119 no link específico para recursos, **até o dia 09/10/2025**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível interpor recurso.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo serão publicados por edital até o dia **20/10/2025**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS

Prefeito Municipal

LEANDRO PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2025

Portaria nº 215/2025

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : B
21 : A	22 : D	23 : C	24 : A	25 : D	26 : B	27 : C	28 : D	29 : A	30 : C

AGENTE DE ENDEMIAS									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : C	17 : A	18 : D	19 : B	20 : D
21 : B	22 : A	23 : C	24 : A	25 : C	26 : B	27 : D	28 : B	29 : D	30 : A

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : A	14 : B	15 : C	16 : B	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : D	22 : D	23 : C	24 : B	25 : C					

ANALISTA ADMINISTRATIVO									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : D	18 : B	19 : A	20 : D
21 : B	22 : A	23 : B	24 : D	25 : A	26 : C	27 : D	28 : B	29 : A	30 : A
31 : D	32 : B	33 : D	34 : B	35 : A					

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : B	17 : C	18 : B	19 : A	20 : C
21 : B	22 : B	23 : C	24 : B	25 : D	26 : A	27 : B	28 : C	29 : B	30 : D

ASSISTENTE SOCIAL									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : D	17 : D	18 : C	19 : C	20 : A
21 : D	22 : D	23 : B	24 : B	25 : C	26 : B	27 : B	28 : B	29 : B	30 : D
31 : D	32 : D	33 : D	34 : D	35 : A					

ATENDENTE DE FARMÁCIA									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : A	17 : D	18 : D	19 : C	20 : B
21 : A	22 : C	23 : D	24 : D	25 : A	26 : C	27 : C	28 : A	29 : D	30 : D

ATENDENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : B	18 : D	19 : C	20 : B
21 : A	22 : B	23 : B	24 : D	25 : D	26 : B	27 : A	28 : A	29 : D	30 : C

AUXILIAR DE CRECHE									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : D	18 : C	19 : A	20 : B
21 : A	22 : D	23 : D	24 : C	25 : B					

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : B	18 : D	19 : D	20 : A
21 : C	22 : C	23 : B	24 : A	25 : D					

COZINHEIRO									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : A	18 : D	19 : C	20 : A
21 : B	22 : C	23 : A	24 : D	25 : B					

DENTISTA									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : A	18 : A	19 : C	20 : B
21 : D	22 : C	23 : B	24 : B	25 : A	26 : D	27 : C	28 : D	29 : B	30 : A

31 : C	32 : B	33 : A	34 : D	35 : B					

ENFERMEIRO 36H									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : A	18 : D	19 : C	20 : D
21 : A	22 : C	23 : D	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : A	33 : C	34 : B	35 : C					

ENFERMEIRO 40H									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : A	18 : D	19 : C	20 : D
21 : A	22 : C	23 : D	24 : B	25 : D	26 : A	27 : C	28 : C	29 : A	30 : D
31 : A	32 : A	33 : C	34 : B	35 : C					

ENGENHEIRO CIVIL									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : C	18 : D	19 : B	20 : D
21 : C	22 : B	23 : D	24 : C	25 : B	26 : C	27 : C	28 : C	29 : D	30 : D
31 : C	32 : C	33 : D	34 : A	35 : C					

FARMACÊUTICO									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : D	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : C	22 : A	23 : C	24 : A	25 : A	26 : C	27 : C	28 : D	29 : C	30 : D
31 : B	32 : A	33 : C	34 : A	35 : A					

FISIOTERAPEUTA									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : C	18 : A	19 : A	20 : D
21 : B	22 : C	23 : A	24 : D	25 : B	26 : C	27 : C	28 : A	29 : D	30 : A
31 : C	32 : B	33 : B	34 : B	35 : A					

FONOAUDIÓLOGO									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : B	18 : D	19 : D	20 : A
21 : C	22 : B	23 : B	24 : A	25 : A	26 : D	27 : C	28 : D	29 : A	30 : C
31 : B	32 : D	33 : A	34 : C	35 : C					

GUARDIÃO									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : A	18 : D	19 : D	20 : B
21 : A	22 : C	23 : B	24 : B	25 : D					

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : C	18 : A	19 : C	20 : D
21 : C	22 : A	23 : C	24 : B	25 : C					

MOTORISTA CARRO LEVE									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : B	18 : D	19 : C	20 : A
21 : C	22 : B	23 : C	24 : D	25 : A					

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : D	17 : B	18 : C	19 : B	20 : A
21 : C	22 : C	23 : A	24 : C	25 : C	26 : B	27 : D	28 : D	29 : C	30 : B

MOTORISTA “C”									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : A	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : D	23 : A	24 : B	25 : C					

MOTORISTA "D"									
1 : B	2 : D	3 : A	4 : C	5 : D	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : A	12 : C	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : B	18 : B	19 : D	20 : C
21 : B	22 : A	23 : B	24 : A	25 : A					

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : A	14 : B	15 : C	16 : D	17 : A	18 : D	19 : A	20 : C
21 : A	22 : A	23 : A	24 : B	25 : A					

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : C	7 : B	8 : D	9 : A	10 : C
11 : B	12 : D	13 : A	14 : B	15 : C	16 : C	17 : A	18 : B	19 : C	20 : B
21 : C	22 : D	23 : B	24 : C	25 : A					

PROFESSOR									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : D	17 : A	18 : D	19 : C	20 : C
21 : B	22 : D	23 : C	24 : A	25 : A	26 : B	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : B	33 : B	34 : D	35 : C					

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : B	17 : A	18 : D	19 : C	20 : A
21 : B	22 : C	23 : B	24 : C	25 : B	26 : C	27 : A	28 : A	29 : B	30 : B
31 : C	32 : A	33 : A	34 : D	35 : A					

PSICÓLOGO									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : B	18 : A	19 : D	20 : B
21 : C	22 : A	23 : D	24 : B	25 : A	26 : A	27 : C	28 : D	29 : B	30 : D
31 : A	32 : B	33 : A	34 : C	35 : A					

PSICOPEDAGOGO									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : C	17 : B	18 : C	19 : A	20 : D
21 : A	22 : B	23 : A	24 : C	25 : D	26 : C	27 : A	28 : B	29 : B	30 : D
31 : A	32 : C	33 : D	34 : A	35 : B					

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : A	17 : D	18 : B	19 : A	20 : B
21 : D	22 : C	23 : B	24 : D	25 : D	26 : B	27 : B	28 : C	29 : B	30 : D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : A	17 : D	18 : B	19 : A	20 : B
21 : D	22 : C	23 : B	24 : D	25 : D	26 : B	27 : B	28 : C	29 : B	30 : D

TÉCNICO DESPORTIVO									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : D	17 : C	18 : A	19 : B	20 : A
21 : D	22 : A	23 : D	24 : B	25 : C	26 : B	27 : A	28 : A	29 : C	30 : D
31 : D	32 : A	33 : A	34 : D	35 : D					

TÉCNICO EM RADIOLOGIA									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : B	17 : A	18 : B	19 : A	20 : B
21 : B	22 : C	23 : B	24 : B	25 : C	26 : B	27 : C	28 : B	29 : B	30 : A

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL									
1 : D	2 : C	3 : D	4 : A	5 : B	6 : C	7 : A	8 : D	9 : B	10 : D
11 : D	12 : C	13 : B	14 : D	15 : A	16 : B	17 : A	18 : D	19 : A	20 : C

21 : C	22 : A	23 : B	24 : D	25 : D	26 : A	27 : D	28 : D	29 : B	30 : D

TERAPEUTA OCUPACIONAL									
1 : A	2 : D	3 : C	4 : B	5 : C	6 : B	7 : D	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : B	13 : D	14 : A	15 : B	16 : D	17 : A	18 : B	19 : C	20 : A
21 : B	22 : C	23 : D	24 : D	25 : B	26 : C	27 : D	28 : A	29 : B	30 : C
31 : C	32 : D	33 : A	34 : B	35 : C					

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:33F54C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR58/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 14/10/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de doces para a semana das crianças.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29067 - Sorvete preparado com leite, açúcar, glicose, leite em pó integral, gordura, chantilly, emulsificante, sr 4000, nos sabores: chocolate, morango, flocos, maracujá, uva, chiclete, leite condensado kiwi, blueace, chocolate branco e creme. Preço por KG.	KG	DIBONO	250	41,10	10.275,00
2	30383 - SORVETE ZERO LACTOSE. Água, leite em pó integral, açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose, cacau em pó, enzima lactase, sabor morango (açúcar, amido, aromatizante, regulador de acidez ácido fumárico, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais amaranto e ponceau 4R), sabor nata (açúcar, amido e aromatizante), emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estabilizantes goma guar, goma jataí e goma xantana.	KG	DIELO	12	44,90	538,80
3	30384 - SORVETE ZERO AÇÚCAR. Ingredientes: água, leite em pó desnatado, amido de milho resistente (fibra alimentar), gordura vegetal, soro de leite, massa de cacau, cacau em pó, sal, edulcorantes sorbitol e sucralose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizantes goma guar, goma tara e goma jataí, aromatizantes e regulador de acidez bicarbonato de sódio. Contém Barley And Barley Products (Gluten containing Grain), Leite/ Laticínios, Soja/ contém soja. Pode conter Almond And Almond Products, Amendoim / Produto com amendoim, Brazil Nut And Brazil Nut Products, Cashew And Cashew Products, Hazelnut And Hazelnut Products, Oats, Queensland Nut and Queensland Nut Products, Rye and its derivates, Walnut And Walnut Products, Wheat and its derivates.	KG	DIELO	6	44,90	269,40
4	30385 - SORVETE VEGANO. ORIGEM VEGETAL SEM LEITE. SABORES DIVERSOS A ESCOLHER. Feito especialmente para pessoas com alergias e intolerancias alimentares, este sorvete é 100% vegano, sem gluten e sem lactose, tornando-se uma opção segura para aplvs e celíacos. Ingredientes: Bebida de soja (extrato desoja, água, açúcar, carbonato de cálcio,sal, aromatizante, emulsificante: lecitinade soja, estabilizante: goma carragena,antiespumante: polidimetilsiloxano eedulcorante: sucralose), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, cacau 100%,xarope de glucose, emulsificantes eestabilizantes Ins 471, Ins 1520, Ins 491 e Ins 470, espessantes: goma guar, gomaxantana e carboximetilcelulose sódica.	KG	KIBOM	6	67,10	402,60
5	30386 - Cascão para sorvete em formato de cone, preparado com sabor biscoito de baunilha com	CX	STARBOM	16	95,95	1.535,20

	leve toque de caramelo, livre de sabor e odor de queimados e de outros odores e sabores estranhos, sem gosto de ranço, com prazo de validade estendido a no mínimo dez meses, caixa contendo 100 unidades, embalados em caixa de papelão na cor branca e saco plástico de polietileno atóxico, em inodoro.					
6	29069 - Colher de plástico tipo pá, descartável, colorida atóxica, pacote contendo 1000 unidades com medidas aproximadas de 5 a 10 cm, ideal para servir sorvetes e sobremesas.	PCT	FLAJETY	3	92,30	276,90
7	29070 - Confeito de chocolate, formato pastilhas, confeito colorido com recheio sabor chocolate. Pacote contendo 1 kg.	KG	COLORETI	8	59,00	472,00
8	29071 - Confeito cereal com cobertura de chocolate ao leite, micro cereal bolinha, pacote com 1 kg.	KG	VABENI	4	53,50	214,00
9	29072 - Confeito macio, no formato tipo flocos de chocolate. Embalagem contendo 2,5 kg. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal, glicose em pó, amido, cacau em pó, emulsificantes (lecitina de soja e mono e diglicerídios de ácidos graxos), aromatizante idêntico ao natural, espessante goma arábica e sal. Não contém glúten.	UN	MAVALERIO	4	71,90	287,60
10	27291 - Tubete/canudo rolinho de waffer para sorvete, caixa com 1kg.	KG	STARBOM	8	61,10	488,80
11	29074 - Cobertura para sorvete, peso liquido 1,3 kg sabores chocolate e morango embalagem em garrafa plástica com bico de fácil aplicação validade mínima de 18 meses.	FR	Selecta	8	37,50	300,00
Total (R$):						15.060,30

Bom Jesus do Sul-PR, 14/10/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E1136607

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR59/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 14/10/2025

d) Objeto da licitação: Aquisição de aves natalinas, caixas de chocolate, panetones e pêssegos em calda.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5857 - DLZ DISTRIBUIDORA LTDA (51.276.789/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	3257 - Bombom - sortido cx c/ no mínimo 250gr Bombons sortidos, caixa com no mínimo 250 gramas. Ingredientes principais: crocantes, açúcar, leite em pó integral castanha-de-caju.	CX	Garoto	1.015	13,89	14.098,35
4	15709 - Pêssego em calda Pêssego em calda metades, Ingredientes: Pêssego Partido Ao Meio Sem Caroço. Embalagem: Lata Contendo no mínimo, 450 Gr de Peso Drenado.	Lata	GB	465	13,99	6.505,35
Total (R$):						20.603,70

6547 - SUDOESTE ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (56.979.775/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25693 - Ave natalina temperada congelada. AVE NATALINA TEMPERADA CONGELADA - PRONTA PARA ASSAR. incluso pescoço, coração, fígado e moela, contendo no máximo 20% de salmoura temperada. produto com aspecto, cor e odor próprios, isento de amolecimento, pegajosidade, manchas esverdeadas, sujidades, parasitas ou larvas. deverá estar acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e identificada com as seguintes informações obrigatórias: denominação do produto; data de fabricação e validade; temperatura de armazenamento; procedência; informação nutricional. a embalagem deverá conter alça para transporte e termômetro indicador de cozimento. cada unidade deverá pesar entre 3,2 kg e 3,6 kg. o produto deverá possuir carimbo de inspeção sanitária oficial (sif/sip/sim/sisbi) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. a (s) entrega(s) deverão ser realizada(s) em caminhão refrigerado, com permanência no local por no mínimo 02 horas.	KG	levo	2.622	12,48	32.722,56
2	14691 - Panetone Panetone com frutas cristalizadas 400 a 420 gramas. Panetones Com Frutas Cristalizadas E Uvas-Passas Composto De: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Açúcar, Frutas Cristalizadas, Gordura Vegetal, Uvas Passas, Ovo Integral, Gema De Ovo, Extrato De Malte, Sal, Soro De Leite, Emulsificante - Panetones Com Frutas Cristalizadas E Uvas-Passas.	UN	VENEZA	465	8,98	4.175,70
Total (R$):						36.898,26

Bom Jesus do Sul-PR, 14/10/2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C8E8D6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 14/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

PROTOCOLO 2025/09/292422

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADAS:

PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 28.877.319/0001-19

ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.860.907/0001-50;

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.885.137/0001-80

FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP- CNPJ: 13.457.500/0001-07

B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.618.304/0001-31

ELETRO MP MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 51.021.936/0001-30

D. BERLATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 12.630.233/0001-57

DC MOVEIS LTDA - CNPJ: 56.101.450/0001-25

DRI OFFICE LTDA - CNPJ: 60.389.680/0001-09

GRS COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.909.091/0001-10

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60

N2J VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 54.927.717/0001-02

INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 23.008.729/0001-00

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médico/Hospitalares, Odontológicos e veículos. Adesão ao Pregão Eletrônico n° 014/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total r$
3	**UNID.**	1	Caneta de alta rotação, com Sistema Push Button, com cabo curvado no mesmo sentido da cabeça, com mínimo de 3 saídas de spray de água, rolamentos em esferas cerâmicas, autoclavável a 135C, confeccionado em alumínio anodizado, com rotação mínima de 330RPM/min, peso inferior a 44gramas, com assistência técnica em todo o Paraná. Garantia de 12 meses	Kondentech – und	R$ 220,00	R$ 220,00
5	**UNID.**	1	Contra Ângulo com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor fabricado em alumínio e aço inoxidável, com transmissão de 1:1, esterilizável a 135C, com conexão intra, sistema de fixação da broca push botton, rotação até 40.000 RPM, com assistência técnica em todo o Paraná	Dentemed- und	R$ 199,90	R$ 199,90
6	**UNID.**	1	Fotopolimerizador em led com luz azul fria; sem fio; portátil; leve; com intensidade de luz alta acima de 2200 mW/cm e mínima de 1000mW/cm; tempo de cura mínimo de 3 segundos; comprimento mínimo de onda de 420nm; autonomia da bateria no modo 3segundos mínimo de 1900 ciclos; Comprimento de Onda: 385nm-512nm; deve conter base de descanso recarregável; tempo de cura com ciclos de 5/10/15/20 segundos; Bivolt; garantia de 12 meses	Microdont- und	R$ 520,00	R$ 520,00
7	**UNID.**	1	Micro motor em corpo metálico, com conexão ao equipo odontológico universal Borden; conexão tipo intra no contra ângulo/peca reta; autoclavável a 135C; pressão de trabalho de até 80 PSi; Anel acoplado ao corpo permitindo reversão da rotação; transmissão de velocidade 1:1; garantia mínima de 12 meses	Kondentch-und	R$ 200,00	R$ 200,00
19	**UNID.**	3	Cadeiras para áreas de espera (Longarinas com espaldar médio, com apoia braços e 03 lugares). Assento e encosto - em compensado multilaminado com espuma injetada anatomicamente e carenagem injetada em polipropileno copolímero; encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero com espuma injetada anatomicamente. Apoia braços injetados texturizado integral Skin; Revestimento em couro ecológico na cor preta. Dimensões aproximadas (cm) 150x80x60 (LxAxP) - assento 45 x 45 - encosto 40 x 35. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial; sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos devem ser tratados para proteção contra corrosão a tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor preto liso semibrilho, com camada de 60 mícrons em média. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Deve atender aos requisitos da norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da Ergonomia. Deve atender requisitos das normas NR17 do Ministério do Trabalho e da ABNT NBR 16031.	Achei imóveis- und	R$ 603,02	R$ 1.809,06
91	**UNID.**	1	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 200 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante e. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.	Líder P200C- und	R$ 730,00	R$730,00
97	**UNID.**	2	Oftalmoscópio Direto com Lâmpada: Equipamento portátil de uso médico, destinado ao exame oftalmológico de fundo de olho, permitindo a visualização direta do disco óptico, retina, vasos sanguíneos e outras estruturas internas do olho. Ideal para utilização em ambientes clínicos, hospitalares, emergências e consultórios médicos. Especificações Técnicas Mínimas: Fonte de Luz: Lâmpada de no mínimo 2,5V, do tipo Xênon Halógena ou LED de alta intensidade, com temperatura de cor ajustada para diagnóstico preciso; Acompanhamento de 02 lâmpadas inclusas (uma em uso e uma reserva); Sistema ótico com no mínimo 6 aberturas de visualização, com variações como: ponto pequeno, ponto grande, hemiescudo, estrela de fixação, abertura com filtro livre de vermelho (permitindo sua utilização em qualquer abertura) e abertura para visualização em olho com pupila pequena; Filtro polarizador (polarized filter) para eliminação de reflexos indesejados, garantindo clareza e contraste na imagem; Lentes de correção com no mínimo 20 posições de ajuste para dioptrias; Faixa de ajuste de dioptrias mínima de -25 a +22, com marcador de dioptrias iluminado, facilitando a visualização em ambientes com baixa luminosidade; Saída de luz e abertura seladas, protegidas contra poeira e umidade, com sistema de vedação hermética; Borracha de proteção frontal na lente, para evitar danos ao contato com armações de óculos e proteger contra riscos e impactos; Cabeçote fabricado em ABS de alta resistência, com proteção contra quedas e uso intensivo; Clipe de bolso metálico com interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico ou ABS resistente, com alimentação por: Pilhas alcalinas padrão AA; e/ou Bateria recarregável (níquel-hidreto metálico ou íons de lítio); Quando com bateria recarregável, deve acompanhar carregador bivolt automático (110–220V); Estojo de transporte incluso, podendo ser do tipo rígido ou macio; Manual de Instruções em Português de fácil compreensão. Garantia e Certificações: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Equipamento novo, original, não recondicionado, com registro ativo na ANVISA/MS;	Doctor Devices - und	R$ 577,00	R$ 1.154,00
99	**UNID.**	1	Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato; Selagem de papel de grau cirúrgico e filme bopp; Mesa de apoio com regulagem de altura; Confeccionado em aço carbono ou superior; Sistema para aquecimento com resistência blindada; Pintura epóxi eletrostática branca; Bivolt (127/220V) automático; Painel digital com controle de temperatura até 300°C; Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Espessura de selagem de 13mm, sela bobinas até 350mm; Frequência: 50/60Hz; Garantia mínima de 12 meses.	Agir - und	R$ 1.384,00	R$ 1.384,00
107	**UNID.**	1	Aparelho de laser e caneta infravermelho: utilizado em reabilitação física em geral, analgesia e cicatrização. Laserterapia com possibilidade de operação com três canetas vendidas separadamente: 660 nm (Po-30 mW); 830 nm (Po-30 mW); 904 nm (Po-70 W pico). Caneta 660 nm e 830 nm operam no modo contínuo e pulsado. Caneta 904 nm opera somente no modo pulsado a 10 kHz. Cálculo automático do tempo de irradiação. Tela Display em LCD azul; Intensidade: 1 a 20J/cm2;	Laser Pulse Ibramed - und	R$ 2.373,03	R$ 2.373,03
108	**UNID.**	1	Aparelho de ultrassom portátil, 1 e 3MHz: ultrassom terapêutico com diversos protocolos pré programados e ajuste manual de parâmetros, modo contínuo e pulsado, com efeitos térmicos e não térmicos, O comprimento de onda de 1MHz atinge uma profundidade aproximada de 5cm e o comprimento de onda de 3MHz atinge uma profundidade no tecido de, aproximadamente, 1 a 2cm. Aparelho bivolt 100/240V, largura 27 cm, profundidade 16,6 cm, Altura: 12,5 cm, peso (com	Ibramed Sonopulse III - und	R$1.821,36	R$1.821,36

			transdutor): 1,4 kg. 1 cabo PP fêmea IEC- 2 x 0,75 x 1500mm. Modelo de Referência: Sonopulse III Acompanha 1 fusível 20AG de 5A, 1 fusível sobressalente, 1 manual de operações, 1 bisnaga de gel (cap. de 100g), 1 kit cabeçote de silicone NTC, transdutor a prova de água. Registro ANVISA.			
109	**UNID.**	2	Aparelho Neurodyn II 4 canais: para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa. Possui 4 canais de saída com controles independentes de intensidade. 01 aparelho Neurodyn II, 01 Kit de cabo azul e verde 09 com duas vias cada, 01 Kit de cabo preto e laranja 38 com duas vias cada, 08 eletrodos de borracha condutiva de 5 cm x 5 cm, 01 Cabo de força destacável (PP fêmea IEC de 2 x 0,75 X 1500 mm), 01 Bolsa para transporte linha Safira, 01 Tubo de gel clínico RMC 100g (registro Anvisa nº 80122200001), 01 Fusível de proteção sobressalente 20AG de 5A, 01 Cartela de fusível de proteção, 01 Acesso ao Manual de operações digital.	Ibramed neurodyn II - und	R$1.335,50	R$2.671,00
111	**UNID.**	1	Bicicleta Ergométrica vertical utilizada para reabilitação funcional aeróbica, condicionamento físico e fortalecimento de membros inferiores. Painel LCD de 3,5 polegadas, módulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, calorias e monitorização cardíaca, sistema magnético com 8 níveis de resistência. Dimensões:90x50x131cm, capacidade suportada de aproximadamente 120kg. Estrutura em aço carbono, pedais com cinta de fixação, banco anatômico ajustável. Garantia de 1 ano. Modelo de referência: Arktus	Arktus – und	R$ 1.461,30	R$1.461,30
114	**UNID.**	1	Laser de 1 ponteira: emite luz nos comprimentos de onda de 660 nm (vermelho) e 808 nm (infravermelho), promovendo bioestimulação, analgesia e cicatrização acelerada. Potência plena 100mw no vermelho e infravermelho. Alimentação Bateria de Li-Ion 7,6V/650mA. Autonomia da bateria 3 horas de uso contínuo. Tempo de carga completa 60 a 120 minutos. Alimentação do carregador Entrada: 100-220V / Saída: 9V/1,2A. Embalagem com caneta portátil com lasers 660nm e 808nm; 1 óculos profissional para proteção dos dois comprimentos de onda e 1 óculos de proteção para o paciente; manual de instruções; fonte de alimentação; carregador e Pulseira ILIB.	Laser Smile - und	R$3.945,00	R$3.945,00
119	**UNID.**	2	Maca Tablado Divã de madeira: utilizado para acomodação do paciente proporcionando maior segurança durante a terapia. Tablado de madeira, revestimento em material sintético, espuma pré-cortada com 5 cm de espessura e densidade 33, dimensões: 180x130x51 cm (CxLxA)	Emovari - und	R$1.237,00	R$2.474,00
126	**UNID.**	3	Cadeira giratória Executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo **APROXIMADAMENTE** o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Papiros Moveis - und	R$ 395,00	R$1.185,00
129	**UNID.**	1	Computador, tipo desktop, com as configurações mínimas de: Processador de no mínimo 6 núcleos, com frequência baseada em processador de no mínimo 3.2 GHZ, sem uso de turbo, cache de no mínimo 8 Mb; com Placa Mãe compatível com processador, com capacidade mínima de memória de 32 Gb, com 04 conectores SATA com velocidade mínima de 6 Gb/s para discos rígidos SATA e SSD, com 01 porta PS/2 para teclado ou mouse, com 01 porta VGA, 01 porta HDMI, 01 porta RJ 45 de 1000 mbit/s, com no mínimo 04 USB 3.0 e 02 USB 2.0; com 16 GB de memória DDR 4 com frequência de 2400 Mhz; com placa de vídeo off, com memória mínima de 2 Gb e conexões VGA e HDMI; com 01 disco rígido SSD com tamanho mínimo de 300 GB; com fonte de alimentação com potência real mínima de 500 W; com Gravador DVD; com gabinete 04 baias na parte superior; teclado ABNT2; mouse; caixas de som e monitor LED de no mínimo 19.5". Windows 10 Pro em português e licenciado. Deverá constar marca e modelo do Processador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Holy	R$ 1.730,00	R$1.730,00
143	**UNID.**	2	Oxímetro de pulso portátil com Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 adulto Sensor pediátrico e neonatal. Certificado pelo INMETRO.	Creative - und	R$915,00	R$1.830,00
151	**UNID.**	1	Veiculo, 0 km, novo, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: 2025/2025 ou superior, na cor branca ou prata. Capacidade para 7 (sete) passageiros. Potência mínima de 106 cv, motorização mínima de 1.8, bicombustível (Etanol e Gasolina). Freios Abs. Air Bag Duplo (Motorista e Passageiro). Ar condicionado. Direção elétrica ou hidráulica, câmbio automático de no mínimo 5 marchas e 1 marcha à ré. No mínimo a suspensão dianteira independente. Controle de estabilidade e tração. 5 (cinco) portas (2 portas dianteiras, 2 portas traseiras e 1 porta-malas). Vidros elétricos e travas elétricas. Rodas, Pneus e Estepe compatíveis com o modelo do veículo. Para-choque na cor do veículo. Desembaçador de vidro dianteiro e traseiro. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré em central de multimídia. Porta malas de no mínimo 160 litros com todos os bancos ocupados. Deve vir no mínimo com jogo de tapetes de borracha, radio (som) com entrada USB e/ou bluetooth, cintos de segurança em todos os bancos, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de combustível. Deve vir com todos os itens de série e os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Veículo plotado conforme identificação visual conforme manual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	Chevrolet Spin 1.8 LTZ AT Flex - und	R$155.900,00	R$155.900,00
152	**UNID.**	1	Veículo automotor, do tipo van, 0 km, novo, ano modelo 2025/2025 ou superior, original de fábrica, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros mais o motorista, cor branca, cinza ou prata, bagageiro de até 1000 L. Potência mínima de 140 CV, mínimo de 2.0 e no mínimo tração traseira. Carroceria em aço e original de fábrica. Teto alto. Deve possuir: 4 (quatro) portas, sendo 2 (duas) dianteiras, 1 (uma) lateral corrediça e 1 (uma) traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180º. Vidros elétricos dianteiros, travas elétricas e desembaçador de vidro dianteiro. Sistema de alimentação injeção eletrônica. Capacidade do tanque de combustível mínimo de 70 L. Direção elétrica ou hidráulica, câmbio manual ou automático de 6 marchas e 1 marcha à ré. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré em central de multimídia. Sistema de Freio antibloqueio (ABS). Rodas, Pneus e Estepe compatíveis com o modelo do veículo. Poltronas individuais, reclináveis e confortáveis do tipo "soft" com revestimento impermeável com descansa braço. Poltrona móvel para pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção (acessibilidade). Poltrona do motorista com regulagem de altura. Cortinas em todas as janelas. Com jogo de tapetes emborrachado para o motorista e passageiro da frente e traseiro com piso vinílico instalado no chão do veículo para facilitar a limpeza. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. As dimensões, especificações do veículo e suas alterações deverão obedecer às normas do Contran. Bem como, deverá vir acompanhada de todos os acessórios de segurança obrigatórios por lei. O veículo deverá possuir banco elevatório para embarque de deficientes físicos ou com mobilidade reduzida. Com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. Veículo plotado conforme identificação visual conforme manual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	MB – Sprinter – 518CDI UP8 - und	R$453.000,00	R$453.000,00
VALOR TOTAL R$ 634.607,65						

VALOR: R$ 634.607,65 (Seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

PAGAMENTO: Conforme liberação estipulado em edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100071.007 –Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1158;

07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010007.1006 –Aquisição de Veículos para a atendimento da área de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 2138.

JUSTIFICATIVA: Art. 74 inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 14 de outubro de 2025

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:253D371C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 – (Processo Licitatório 95/2025). Homologado em: 13/10/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A – CNPJ: 11.596.056/0001-77.

OBJETO: **MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de 1(um) veículo zero km para o setor de educação, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos,** relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 49/2025**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição**,** e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Veículo tipo sedan, de ano 2025 modelo 2026, capacidade de 05 lugares incluindo o motorista - zero km , com para-choques e retrovisores na cor do veículo (COR: BRANCO) - motor mínimo 1.0 - motor bicombustível (etanol/gasolina) - com no mínimo (cv)114 - porta malas com no mínimo 475 litros - air bag - freios abs - ar condicionado - vidros elétricos - travas elétricas e alarmes – sistema de freios com abs , sistema de distribuição de frenagem ,rodas de liga leve ,central multimidia ,controle de tração, controle de estabilidade, farol auxiliar de neblina ,vidros elétricos, trava elétrica ,transmissão automática de direção elétrica , acionamento pelo controle . Garantia e assistência técnica de 12 meses contando da entrega do veículo - com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança.	Unid.	1	HYUNDAI / HB20S / LIMITED	117.700,00	117.700,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato é de **R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais). Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100101.009 Veículos para transporte escolar e ou apoio administrativo; 44.90.52 Equipamentos e material permanente; Despesa 1174.**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação do Contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de outubro de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:AD9527B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 260/2025

DECRETO Nº 260/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia (PR), no quadriênio 2025-2029.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA (PR), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO a ocorrência da eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2025-2029;

CONSIDERANDO a ocorrência de saída de membro do Conselho;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DECRETADO** a nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes, que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Califórnia para o quadriênio 2025-2029 com a seguinte composição:

Nome	**Entidade/Órgão/Instituição**
Marly Ravaneda 1 -Titular – Usuários SUS	ONG – Sou por Nós.
Jaqueline Braguin Suplente – Usuários SUS	ONG – Sou por Nós.
Luiz Carlos Lemos 2 -Titular - Usuários SUS	Entidade Religiosa – Igreja Batista
Valdecir de Oliveira Suplente – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Igreja Batista
Eliel Cordeiro dos Santos 3 – Titular – Usuários SUS.	Entidade Religiosa – Assembleia de Deus
Alcirene Adriana da Silva Cordeiro dos Santos Suplente – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Assembleia de Deus
Aparecido Neves de Souza 4 - Titular – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Paróquia São Francisco de Assis.
Júlio Cesar Polato Suplente – Usuários SUS	Entidade Religiosa – Paróquia São Francisco de Assis.

Beatriz Aparecida Eloy Silva 5 -Titular – Usuários SUS	Lar São Vicente de Paulo
Maria Célia Marques Suplente – Usuários SUS	Lar São Vicente de Paulo
André Luiz da Silva 6 - Titular – Usuários SUS	Rotary Club de Califórnia.
Nivaldo Santos Junior Suplente – Usuários SUS	Rotary Club de Califórnia.
Claudio de Jesus da Silva Borges 7 -Titular – Trabalhadores Saúde.	Conselho Regional de Enfermagem - COREN
Maristela Emanuele Barbosa Sincos Suplente – Trabalhadores Saúde	Conselho Regional Psicologia - CRP
Nelson Coelho 8- Titular – Trabalhadores Saúde.	Agente Endemias
Vanessa Aparecida Plath Suplente – Trabalhadores Saúde	Agente Endemias – Vacina
Talita Campolim da Silva 9 - Titular – Trabalhadores Saúde	Agente Comunitário Saúde
Maria Inês Gomes de Lima Suplente – Trabalhadores Saúde	Agente Comunitário Saúde.
Ana Paula Pereira 10 – Titular- Governo e Prestador de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde.
Ana Maria dos Santos Suplente – Governo e Prestador de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde.
Leide Aparecida Pazini 11 - TITULAR - Executivo MUNICIPAL	Executivo Municipal
Nilza Leite Farias Miquelin Suplente - Executivo MUNICIPAL	Executivo Municipal

Alessandra Rodrigues Camargo 12 – Titular – Prestador Serviços Privados.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Gisele Luciana Costa Suplente – Prestador Serviços Privados.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Artigo 2º. Fica **DECRETADO** como presidente titular do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia o Sr. Luiz Carlos Lemos e a Srª. Ana Paula Pereira como suplente, e a Srª. Aparecido Neves de Souza como primeiro Secretário.

Artigo 3º. O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto Nº 230/2025, de 05/setembro/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Califórnia-Pr, Aos 14 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:631BEA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 102/2025

Pregão Eletrônico nº 051/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR

Fornecedor: J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	1	Locação de Palco profissional – tamanho 17x10 metros com praticável (degraus) com 02 camarim octanorm 06x06 metros com decoração– Incluso ART. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 26.450,00	R$ 26.450,00
VALOR TOTAL					26.450,00

Fornecedor: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.888.592/0001-79

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
2	Unid.	40	Locação de tendas com fechamento medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 1.249,50	R$ 49.980,00
3	Unid.	5	Locação de tendas com fechamento medindo 05x05m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 699,99	R$ 3.499,95
5	Unid.	500	Locação de cadeiras Plásticas. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$4,35	R$2.175,00
6	Mts	200	Locação de grade de isolamento e contenção contendo no mínimo 1,20m de altura. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 19,99	R$ 3.998,00
7	Unid.	125	Locação de Mesas mono bloco de plásticas. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$10,81	R$1351,25
10	Unid.	1	Locação de som/ iluminação com Painel de Led profissional conforme o Rider Técnico. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$28.540,00	R$28.540,00
12	Unid.	1	Eletricista para fazer parte elétrica da dependência da festa, Com ART.	R$ 405,00	R$ 405,00
13	Unid.	1	Empresa para fazer Sinalização do evento, com instalação de extintores, placas rota de fuga e iluminação de emergência. Para 3 dias de eventos.	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00
14	Unid.	100	Contratação de marmita e Alimentação e bebidas. Para 03 dias de eventos.	R$32,50	R$3.250,00
15	Unid.	2	Gerador funcionando 12h dia, Chave Reversora Automática180 KVA não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado),4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador. com combustível de 36 horas LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO. Despesa de combustível por parte da contratada	R$5.999,00	R$ 11.998,00
VALOR TOTAL					107.442,20

Fornecedor: J.A.M. LOCACOES LTDA

CNPJ: 54.767.838/0001-34

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
4	Unid.	40	Locação de banheiros químicos em polietileno incluso manutenção, limpeza diária e identificação de masculino e feminino. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 128,00	R$5.120,00
VALOR TOTAL					5.120,00

Fornecedor: MARCELINO SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 50.567.202/0001-98

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
9	Unid.	40	Contratação de seguranças (masculino e feminino) uniformizados e desarmados sendo que cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço, com hidratação e alimentação. PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 219,00	R$ 8.760,00
VALOR TOTAL					8.760,00

Fornecedor: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 09.470.761/0001-81

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
11	Unid.	4	Contratação de Bombeiro Civil. Para 03 dias de Evento.	R$ 225,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL					900,00

Valor Total Homologado: R$ 148.672,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Califórnia, 06/10/2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BA4B0FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 102/2025

Nº Licitação: 051/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresas especializadas na locação de estrutura, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e serviço de segurança (incluso mãos de obra para instalação, manutenção e desinstalação), para realização de Festa em comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Califórnia/PR

Fornecedor: J PEREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 13.911.596/0001-23

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
1	Unid.	1	Locação de Palco profissional – tamanho 17x10 metros com praticável (degraus) com 02 camarim octanorm 06x06 metros com decoração– Incluso ART. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 26.450,00	R$ 26.450,00
VALOR TOTAL					26.450,00

Fornecedor: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.888.592/0001-79

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
2	Unid.	40	Locação de tendas com fechamento medindo 10x10m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 1.249,50	R$ 49.980,00
3	Unid.	5	Locação de tendas com fechamento medindo 05x05m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lonas antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 699,99	R$ 3.499,95
5	Unid.	500	Locação de cadeiras Plásticas. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$4,35	R$2.175,00
6	Mts	200	Locação de grade de isolamento e contenção contendo no mínimo 1,20m de altura. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 19,99	R$ 3.998,00
7	Unid.	125	Locação de Mesas mono bloco de plásticas. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$10,81	R$1351,25
10	Unid.	1	Locação de som/ iluminação com Painel de Led profissional conforme o Rider Técnico. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$28.540,00	R$28.540,00
12	Unid.	1	Eletricista para fazer parte elétrica da dependência da festa, Com ART.	R$ 405,00	R$ 405,00
13	Unid.	1	Empresa para fazer Sinalização do evento, com instalação de extintores, placas rota de fuga e iluminação de emergência. Para 3 dias de eventos.	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00
14	Unid.	100	Contratação de marmita e Alimentação e bebidas. Para 03 dias de eventos.	R$32,50	R$3.250,00
15	Unid.	2	Gerador funcionando 12h dia, Chave Reversora Automática180 KVA não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia, chave geral de 800 amperes, carenagem silenciosa 80 dbs (Gerador Silenciado),4 unidades de cabos com 15 mts no mínimo e com 01 operador. com combustível de 36 horas LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO. Despesa de combustível por parte da contratada	R$5.999,00	R$ 11.998,00
VALOR TOTAL					107.442,20

Fornecedor: J.A.M. LOCACOES LTDA

CNPJ: 54.767.838/0001-34

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
4	Unid.	40	Locação de banheiros químicos em polietileno incluso manutenção, limpeza diária e identificação de masculino e feminino. LOCAÇÃO PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 128,00	R$5.120,00
VALOR TOTAL					5.120,00

Fornecedor: MARCELINO SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 50.567.202/0001-98

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
9	Unid.	40	Contratação de seguranças (masculino e feminino) uniformizados e desarmados sendo que cada diária equivale a 08 (oito) horas de serviço, com hidratação e alimentação. PARA 03 DIAS DE EVENTO.	R$ 219,00	R$ 8.760,00
VALOR TOTAL					8.760,00

Fornecedor: APOLLOS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 09.470.761/0001-81

QUANTIDADES E DESCRITIVOS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário*	Valor Total
11	Unid.	4	Contratação de Bombeiro Civil. Para 03 dias de Evento.	R$ 225,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL					900,00

Valor Total do Pregão: R$ 243.929,36 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Total Homologado do Processo: R$ 148.672,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Departamento de Administração

03.009.04.122.00004.2.015-3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 - Red. 101

Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

07.020.13.392.0023.2.086-3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 - Red. 553

Manutenção do Centro Cultural

12.025.13.392.0023.2.056-3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 – Red.613

Manutenção do Departamento de Inovação, Comunicação Social e Turismo

12.025.23.695.0042.2.081-3.3.90.39.00.00 Fonte 1000 - Red. 622

Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

12.025.23.695.0042.2.087-3.3.0.39.00.00 Fonte 1000 - Red. 626

Valor Total R$ 148.672,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Califórnia, 13 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A2EDF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 904, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

LEI Nº 904, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Sumula: Reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Campina do Simão/PR, revogando integralmente a nº 708/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica, SANCIONA à seguinte;

LEI ORDINARIA:

Art. 1º Esta lei reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Campina do Simão – SIM/POA – /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, criado pela Lei Municipal nº 601/2017 e alterado pela Lei Municipal nº 708/2021.

§ 1º. A atuação dar-se-á em todo o território municipal, com fundamento no Art. 23, inciso II, combinado com o Art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

§ 2º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal será o responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, dentro de suas competências, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 2º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;

o pescado e seus derivados;

o leite e seus derivados;

o ovo e seus derivados;

os produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 3º A fiscalização far-se-á:

nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;

nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme determina o parágrafo único do Art. 6° da Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950.

Art. 5º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário, em conformidade com a Lei Federal n° 5.517/68.

§ 1º. O Serviço de Inspeção Municipal deve ser coordenado por médico veterinário efetivo ou empregado público.

§ 2º. A fiscalização é obrigatória, de ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do Poder Público, efetuado por Servidores Públicos nomeados como Fiscais, com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação especifica ou dos dispositivos regulamentares, na forma do **caput** deste artigo.

Art. 6º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais a fim de acompanhar a inspeção ***ante mortem***, ***post mortem*** e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais, que enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização a legislação federal pertinente.

Art. 7º Nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela coordenação do Serviço de Inspeção Oficial, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de Campina do Simão, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Campina do Simão/PR – SIM/POA, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Campina do Simão/PR.

Parágrafo único. Compete ao município a cobrança e execução de taxas e multas oriundas do SIM/POA para dar conclusão aos processos instaurados.

Art. 10. O SIM/POA – Campina do Simão, respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11. Os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas, amparados pelo Art. 143 - A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, terão normas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos específicas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 12. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal serão executados em conformidade com as normas federais e estaduais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 13. O município de Campina do Simão poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como participar de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço.

§ 1º. O município poderá delegar ao consórcio público a gestão, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal mediante prévia solicitação.

§ 2º. Enquanto o ente municipal for partícipe do consórcio, aplicará, no âmbito de sua atuação, as normas estabelecidas pelo Serviço de Inspeção do Consórcio, com as respectivas alterações posteriores.

§ 3º. A execução do Serviço de Inspeção Municipal, em caráter excepcional, será determinada pelo consórcio, por 6 (seis) meses, mediante termo de compromisso fixado entre as partes.

§ 4º. No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, após emissão de parecer favorável expedido pelo Serviço de Inspeção do consórcio com consequente internalização de estabelecimentos e produtos, conforme previsto em legislação federal pertinente.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal editará, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o decreto que internaliza as resoluções e atos complementares expedidos pelo consórcio sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no Art. 3º da presente Lei.

§ 1º. A regulamentação desta lei abrangerá:

a classificação dos estabelecimentos;

as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;

a higiene dos estabelecimentos;

as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

a inspeção ***ante*** e ***post mortem*** dos animais destinados ao abate;

a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;

as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;

o trânsito de produtos e derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

o bem-estar dos animais destinados ao abate;

quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º. Enquanto não for publicada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta Lei.

Art. 15. Atendidas às exigências estabelecidas nesta Lei, no Decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal de Campina do Simão emitirá o Certificado de Registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:

o número do registro;

o nome empresarial, ou quando pessoa física, o nome;

o número de inscrição no CNPJ ou CPF;

a classificação do estabelecimento; e

a localização do estabelecimento.

Art. 16. O certificado de registro emitido pelo responsável do SIM/POA – Campina do Simão/PR é o documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos no SIM/POA.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do Art. 6º desta Lei, além do certificado de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA – Campina do Simão/PR, de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

Art. 17. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em regulamento;

multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor máximo de 100 UPF PR (Cem Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná), observadas as seguintes gradações:

para infrações leves, multa de cinco a vinte por cento do valor máximo;

para infrações moderadas, multa de vinte a quarenta por cento do valor máximo;

para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e

para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;

a fim de permitir a aplicação do princípio da razoabilidade, as multas poderão ser majoradas em até 20 vezes o valor máximo previsto no item II deste artigo.

apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

Cassação de registro do relacionamento do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do **caput**, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 18. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 19. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a juízo da autoridade competente do SIM/POA.

Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro em Serviço de Inspeção Oficial da entidade sanitária competente.

Art. 20. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 21. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:

o nome e a qualificação do autuado;

o local, data e hora da sua lavratura;

a descrição do fato;

o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

o prazo de defesa;

a assinatura e identificação da autoridade competente.

a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 22. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Campina do Simão – SIM/POA/PR deve tomar as providências cabíveis e notificar os órgãos responsáveis sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 23. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 24. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto em legislação complementar de âmbito federal.

Art. 25. Ficam instituídas, no âmbito do Município de Campina do Simão/PR, as Taxas e Tarifas do Serviço de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, e Divisão de Receita, Tributação e Fiscalização, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

§1º O contribuinte das taxas e tarifas que trata o **caput** é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Campina do Simão/PR – SIM/POA.

§2º Serão considerados os dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

Art. 26. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, tarifas e multas, eventualmente impostas, ficará vinculada ao órgão executor e devem ser aplicados preferencialmente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço de Inspeção Municipal.

§1º Fica criado o Fundo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

§2º Caso o município de Campina do Simão estabeleça parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados e União, bem como partícipe de consórcio público intermunicipal para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço, conforme previsto no Art. 13 desta Lei, poderá transferir recursos do Fundo do Serviço de

pelo consórcio intermunicipal.

Art. 27. A Taxa do Serviço de Inspeção Municipal nos termos desta Lei, é cobrada em Unidades Padrão Fiscal do Município com base na tabela que constitui o ANEXO 1 desta Lei.

Parágrafo único. As tarifas previstas nesta Lei serão regulamentadas por Decreto Municipal.

Art. 28. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura de acordo com o objeto da despesa.

Art. 30. Os pareceres e/ou auto/termos emitidos anteriormente à data de publicação desta Lei permanecem vigentes e deverão seguir o trâmite no Serviço de Inspeção Oficial, conforme previsão legal, até sua conclusão.

Art. 31. O Município de Campina do Simão poderá contratar Médico Veterinário, por meio de processo seletivo, para exercer a inspeção e fiscalização sanitária, objeto desta Lei.

Parágrafo único. O prazo de contratação nos moldes previstos no **caput** deste artigo não pode ser superior a dois anos.

Art. 32. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidas pela coordenação do SIM/POA – CAMPINA DO SIMÃO/PR com a supervisão do Serviço de Inspeção do consórcio, se houver vínculo/parceria instituída conforme determinada no Art. 13 desta Lei.

Art. 33. O Serviço de Inspeção Municipal de Campina do Simão fica declarado serviço de natureza essencial.

Art. 34. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 708/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão/PR, em 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI N° 904 / 2025

VALORES DAS TAXAS E DAS TARIFAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UPFM	PERIODICIDADE
Registro e Renovação* de Registro de Estabelecimento Industrial de Carne e derivados	1	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Carne e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015)	-	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Leite e derivados	1	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Leite e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015	-	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pescado	1	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Pescado	-	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Produtos das abelhas	1	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Produtos das Abelhas	-	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Ovos	1	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Ovos	-	Única/*Anual
Registro de Produtos de Estabelecimento Industrial	0,5	Por produto
Registro de Produtos de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte	0,25	Por produto
Análise de Projetos Arquitetônicos		
Até 50m²	1	Por projeto
De 50 A 100M²	2	por estabelecimento
De 100 a 300M²	3	por estabelecimento
Acima de 300m²	4	por estabelecimento
Vistoria Prévia de área para implantação de projeto arquitetônico	1	por estabelecimento
Inspeção de Linha de Abate	1	por turno (4 horas de inspeção)
Vistoria de Regular Funcionamento	1	anual

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:331A5929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL Nº 33/2025

Ref.:Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL,** conforme prazo abaixo:

•

Até27/10/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXI0F49	274770T000008774	06/09/2025	58780

•

Até06/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN9J96	274770T000008292	15/09/2025	51930
AJA5C08	274770T000008882	11/09/2025	65300
AJA5C08	274770T000008883	11/09/2025	51851
AKK6553	274770T000008780	11/09/2025	55414
ALY5B93	274770T000010951	16/09/2025	58191
AOB9I45	274770T000008881	11/09/2025	51851
AOB9I45	274770T000008880	11/09/2025	76331
ARS4D71	274770T000009785	10/09/2025	55680
ASL7A67	274770T000009770	10/09/2025	55500
ASN5401	274770T000009779	10/09/2025	55500
ATD1H64	274770T000003661	14/09/2025	54521
ATE6108	274770T000009773	10/09/2025	55500
AVL3I86	274770T000003659	14/09/2025	54521
AWE1A32	274770T000008887	14/09/2025	65300
AWE1A32	274770T000008888	14/09/2025	51851
AYF4B57	274770T000009778	10/09/2025	55500
AYL9F32	274770T000009775	10/09/2025	55500
AZD0879	274770T000009784	10/09/2025	55680
AZD9E29	274770T000010851	13/09/2025	55680
BCH1C62	274770T000009767	10/09/2025	55413
BCK0322	274770T000009781	10/09/2025	55680
BCR5C42	274770T000007049	12/09/2025	76331
BCX9D47	274770T000008291	10/09/2025	76331
BEX1F79	274770T000009769	10/09/2025	55500
HYQ7F34	274770T000009774	10/09/2025	55500
ITO7G61	274770T000008775	06/09/2025	55414
OZP0B05	274770T000003658	14/09/2025	54521
PZK8D14	274770T000009782	10/09/2025	55680
QEW5J66	274770NIC0000730	29/08/2025	50020
QHX7D24	274770T000009771	10/09/2025	55500
QIE8A83	274770T000008778	11/09/2025	61810
QOE6G52	274770T000009768	10/09/2025	55500
RDS2G73	274770T000008782	12/09/2025	55250
RWU0D28	274770T000010952	16/09/2025	54521
SEF0H29	274770T000008886	14/09/2025	51851
SEF0H29	274770T000008885	14/09/2025	57380

•

Até07/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBW5I40	274770T000003573	17/09/2025	72340
TIS6H41	274770T000008783	17/09/2025	57380

•

Até10/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASI2632	274770T000011051	19/09/2025	54522
AWK1J36	274770T000008293	20/09/2025	76331
AXD1J51	274770T000008294	20/09/2025	76331
OOK8633	274770T000005521	20/09/2025	52742

•

Até13/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATQ6H79	274770NIC0000732	05/09/2025	50020
BSG6G10	274770NIC0000731	05/09/2025	50020
SEL3A64	274770NIC0000733	05/09/2025	50020

•

Até17/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK9212	274770T000010208	23/09/2025	55680
AFV5D00	274770T000010237	25/09/2025	55500
AHC1961	274770T000010246	25/09/2025	55500
AHL9J08	274770T000010209	23/09/2025	55680
AHX6B78	274770T000005281	23/09/2025	55250
AJW6040	274770T000009787	20/09/2025	50450
ALF8I60	274770T000010206	23/09/2025	55500
AMJ3698	274770T000010235	25/09/2025	55500
AMO2A97	274770T000003631	23/09/2025	57380
AOA3E91	274770T000010226	24/09/2025	55500
AOR7786	274770T000010225	24/09/2025	55500
AOS6861	274770T000010236	25/09/2025	55500
APC4B44	274770T000010220	24/09/2025	55500
ARI3302	274770T000010248	25/09/2025	55680
ARR3358	274770T000010247	25/09/2025	55680
ARV5B14	274770T000010219	24/09/2025	55500
ARW8J15	274770T000010238	25/09/2025	55500
ASC8H82	274770T000010205	23/09/2025	55500
ASE2J92	274770T000010244	25/09/2025	55680
ASI6J69	274770T000010223	24/09/2025	55500
AUH1179	274770T000010218	24/09/2025	55500
AUK7G29	274770T000010227	24/09/2025	55680
AVF0722	274770T000010222	24/09/2025	55500
AWB3H30	274770T000010215	24/09/2025	55500
AWB4G78	274770T000010224	24/09/2025	55500
AYL3J34	274770T000010217	24/09/2025	55500
AZB4F91	274770T000010250	25/09/2025	55680
AZH3042	274770T000010242	25/09/2025	55500
AZT9295	274770T000010211	23/09/2025	55680
BAU1H25	274770T000011053	24/09/2025	55250
BAU1H25	274770T000011054	24/09/2025	55250
BBT8J33	274770T000003218	25/09/2025	54870
CMF5718	274770T000010216	24/09/2025	55500
DDK2A67	274770T000010241	25/09/2025	55500
DNS3B47	274770T000010221	24/09/2025	55500
EFP8J16	274770T000010204	23/09/2025	55500
EPE7G53	274770T000011151	25/09/2025	55680
IRS8356	274770T000010212	23/09/2025	55680
IWM6A16	274770T000010249	25/09/2025	55680
JVN9C32	274770T000010231	24/09/2025	55680
JVN9C32	274770T000010213	23/09/2025	55680
MKT7979	274770T000010230	24/09/2025	55680
SHJ0H00	274770T000010233	24/09/2025	55680
SHM6E36	274770T000010239	25/09/2025	55500
AJU1A94	274770T000011159	26/09/2025	55500
AMH3H37	274770T000011156	26/09/2025	55500
APC7G30	274770T000005282	28/09/2025	51851

ASR2537	274770T000011352	27/09/2025	55250
AVG7J49	274770T000011154	26/09/2025	55500
AXB0A75	274770T000011168	26/09/2025	55680
AXW7G37	274770T000003574	26/09/2025	76331
AZU5A99	274770T000011164	26/09/2025	55680
BAI5D54	274770T000011161	26/09/2025	55680
DUG0H76	274770T000008784	27/09/2025	55090
EQV5876	274770T000011353	27/09/2025	54521
ETS6D05	274770T000011163	26/09/2025	55680
IAW2A67	274770T000011251	28/09/2025	51930
KQR6E30	274770T000003575	26/09/2025	54522
MLL8I27	274770NIC0000734	09/09/2025	50020
RFO1B49	274770T000008786	27/09/2025	55090
RVC6D16	274770T000002177	30/09/2025	55250
SFA9H12	274770T000002175	27/09/2025	70561
SFG4H58	274770T000011157	26/09/2025	55500
TAN4F74	274770T000011166	26/09/2025	55680

•

Até21/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN8B24	274770T000011162	26/09/2025	55680
ALD3H61	274770T000008787	01/10/2025	57380
AOE1H43	274770T000001971	30/09/2025	70481
APZ8588	274770T000008300	30/09/2025	51180
APZ8588	274770T000008299	30/09/2025	50100
APZ8588	274770T000008298	30/09/2025	65992
APZ8588	274770T000008297	30/09/2025	60502
ATF4F07	274770T000003576	01/10/2025	55414

•

Até24/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATT4566	274770T000008788	03/10/2025	54521

•

Até27/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CNM1781	116100T000959231	01/10/2025	76251

•

Até28/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHW7B71	274770T000011174	06/10/2025	55500
ALA7460	274770T000011178	06/10/2025	55500
ANU5C23	274770T000003069	04/10/2025	55250
ANW9J44	274770T000011175	06/10/2025	55500
AOW1J60	274770T000003580	06/10/2025	65300
ARF1H46	274770T000008892	06/10/2025	73662
ATO7683	274770T000008890	06/10/2025	55250
ATT2434	274770T000011185	09/10/2025	55500
AUL9H67	274770T000003577	06/10/2025	55414
AUT5101	274770T000011171	06/10/2025	55500
AUY3040	274770T000011180	06/10/2025	55680
BCA6D82	274770T000011176	06/10/2025	55500

CTD0I25	274770T000008790	06/10/2025	55414
ENF1E89	274770T000003582	06/10/2025	55414
FMZ2J26	274770T000011177	06/10/2025	55500
FSS0I03	274770T000011183	06/10/2025	55680
IIN9375	274770T000011179	06/10/2025	55680
JKG3F87	274770T000003220	04/10/2025	56570
LYT0700	274770T000011501	05/10/2025	50100
MDE0084	274770T000008891	06/10/2025	51930
MIF4G96	274770T000011192	09/10/2025	55680
MLC7F98	274770T000011173	06/10/2025	55500
NEJ1698	274770T000011184	09/10/2025	55500
QIH2D77	274770T000003578	06/10/2025	55414
QJN5B19	274770T000011187	09/10/2025	55500
REW3A69	274770T000008889	06/10/2025	73662
RHU9I60	274770T000008791	06/10/2025	76251
SED3G19	274770T000011191	09/10/2025	55680
SEP7E99	274770T000011190	09/10/2025	55680
SEP7E99	274770T000011181	06/10/2025	55680

•

Até<u>01/12/2025</u>:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGY6G77	274770T000009791	10/10/2025	55500
AHO1J77	274770T000009793	10/10/2025	55500
AUH0479	274770T000009800	10/10/2025	55680
BEU7I40	274770T000009796	10/10/2025	55680
ILK8G00	274770T000009798	10/10/2025	55680
RMZ4F62	274770T000009790	10/10/2025	55500
SEP7E99	274770T000009799	10/10/2025	55680

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:E81C0F48

GABINETE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN CAMPINA GRANDE DO SUL EDITAL Nº 35/2025

Ref.: <u>Notificação de Imposição de Penalidade de Multa</u>

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, <u>conforme prazos abaixo:</u>

• **Até <u>30/10/2025</u>:**

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACC2171	274770T000007023	30/06/2025	51930	R$ 293.47
ACV4E23	274770T000007026	08/07/2025	52742	R$ 2934.70
AGR0C10	274770T000007025	08/07/2025	52742	R$ 2934.70
AHB5B05	274770T000008875	07/07/2025	51851	R$ 195.23

AHM2932	274770T000009675	01/07/2025	55680	R$ 195.23
AKB3E48	274770T000001392	05/07/2025	55414	R$ 195.23
ALI1235	274770T000008876	07/07/2025	57380	R$ 293.47
ALM8111	274770T000010010	08/07/2025	55680	R$ 195.23
ALW6J68	274770T000009695	07/07/2025	55680	R$ 195.23
AQX7F02	274770T000001810	03/07/2025	57380	R$ 293.47
ART4353	274770T000009658	30/06/2025	55500	R$ 130.16
ASA9246	274770T000010001	08/07/2025	55500	R$ 130.16
ASI2G49	274770T000009685	03/07/2025	55680	R$ 195.23
ASQ7F51	274770T000009670	01/07/2025	55500	R$ 130.16
ATG4D61	274770T000009677	01/07/2025	55680	R$ 195.23
ATI3E15	274770T000009669	01/07/2025	55500	R$ 130.16
AUM6195	274770T000009688	03/07/2025	55680	R$ 195.23
AUP6891	274770T000010012	08/07/2025	55680	R$ 195.23
AYD3I83	274770T000008867	03/07/2025	54870	R$ 195.23
AYE1G62	274770T000009676	01/07/2025	55680	R$ 195.23
AZG9J61	274770T000009663	30/06/2025	55680	R$ 195.23
AZX4318	274770T000009683	03/07/2025	55500	R$ 130.16
BAH1B52	274770T000009682	03/07/2025	55500	R$ 130.16
BAW3862	274770T000010014	08/07/2025	55680	R$ 195.23
BCM1639	274770T000009673	01/07/2025	55680	R$ 195.23
BCY1C59	274770T000009696	07/07/2025	55680	R$ 195.23
BEM2E43	274770T000009660	30/06/2025	55680	R$ 195.23
BEY8J48	274770T000010002	08/07/2025	55500	R$ 130.16
CYD1H42	274770T000009691	07/07/2025	55500	R$ 130.16
DVN2B66	274770T000010005	08/07/2025	55500	R$ 130.16
EFB8B43	274770T000009667	30/06/2025	55680	R$ 195.23
EFZ0F83	274770T000009654	30/06/2025	55500	R$ 130.16
EKY4D16	274770T000009668	01/07/2025	55500	R$ 130.16
FFE8C96	274770T000010011	08/07/2025	55680	R$ 195.23
FGN5J35	274770T000005270	29/06/2025	51851	R$ 195.23
GCR1D33	274770T000005271	05/07/2025	76331	R$ 293.47
INS7A77	274770T000009662	30/06/2025	55680	R$ 195.23
JBT1B15	274770T000010015	08/07/2025	55413	R$ 195.23
KWF3C27	274770T000009661	30/06/2025	55680	R$ 195.23
KXY5602	274770T000009694	07/07/2025	55680	R$ 195.23
MCM7408	274770T000003654	07/07/2025	76252	R$ 293.47
MIH0A38	274770T000009684	03/07/2025	55680	R$ 195.23
MIX8A00	274770T000009679	01/07/2025	55680	R$ 195.23
MKP3C17	274770T000010009	08/07/2025	55680	R$ 195.23
MMC4J53	274770T000009693	07/07/2025	55680	R$ 195.23
NSE6F84	274770T000010006	08/07/2025	55500	R$ 130.16
PJM6599	274770T000010008	08/07/2025	55680	R$ 195.23
PYA4G20	274770T000008877	07/07/2025	54870	R$ 195.23
SDY0C71	274770T000003652	07/07/2025	55414	R$ 195.23
SFD6C82	274770T000009678	01/07/2025	55680	R$ 195.23
TAR5I46	274770T000008869	04/07/2025	57380	R$ 293.47
TBH8G07	274770T000001958	03/07/2025	58191	R$ 880.41

•

Até 10/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AJX3D62	274770T000007028	12/07/2025	65300	R$ 195.23
ATQ6H79	274770T000007030	16/07/2025	57380	R$ 293.47
BBF8C01	274770T000005900	15/07/2025	76331	R$ 293.47
BET7G82	274770T000003213	11/07/2025	54526	R$ 195.23
BSG6G10	274770T000003720	10/07/2025	55680	R$ 195.23
EZN3C17	274770T000005899	15/07/2025	76332	R$ 293.47
HOI2C88	274770T000007029	13/07/2025	51930	R$ 293.47
JKD2F64	274770T000003721	10/07/2025	67000	R$ 195.23
MLF0196	274770T000005517	14/07/2025	51851	R$ 195.23
MLF0196	274770T000005516	14/07/2025	76331	R$ 293.47
SEL3A64	274770T000010023	16/07/2025	55500	R$ 130.16
AYE9I01	274770T000010024	16/07/2025	55500	R$ 130.16
BAU1J21	274770T000010020	16/07/2025	55500	R$ 130.16

•

Até 13/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACV4E23	274770CND0000014	08/07/2025	50292	R$ 880.41
AJI1B01	274770T000010028	17/07/2025	55680	R$ 195.23
ANZ0968	274770T000010029	17/07/2025	55680	R$ 195.23

APC9J73	274770T000008753	19/07/2025	65300	R$ 195.23
EFY0J51	274770T000001961	19/07/2025	50100	R$ 880.41
EFZ0F83	274770T000010027	17/07/2025	55680	R$ 195.23
IVN4202	274770A000002053	26/05/2021	55414	R$ 195.23
MLL8I27	274770T000001964	19/07/2025	54521	R$ 195.23
QXB6F30	274770T000010025	17/07/2025	55500	R$ 130.16

•

Até 14/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
IVN4202	116100E009123598	20/11/2019	54521	R$ 195.23

•

Até 17/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AUB5J27	274770T000003214	23/07/2025	57380	R$ 293.47
AVD6J71	274770T000010035	22/07/2025	55680	R$ 195.23
AYJ5G33	274770T000010034	22/07/2025	55500	R$ 130.16
ERC7A90	274770T000010038	22/07/2025	55680	R$ 195.23
FPY0C39	274770T000010032	22/07/2025	55500	R$ 130.16
GGM7A71	274770T000010033	22/07/2025	55500	R$ 130.16
MEY9J27	274770T000010040	22/07/2025	55680	R$ 195.23
OZY3599	274770T000010037	22/07/2025	55680	R$ 195.23
TBI7I84	274770NIC0000712	04/07/2025	50020	R$ 260.32

•

Até 21/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AIA2C27	116100T002205196	19/07/2025	55414	R$ 195.23
AKE8F07	274770T000010046	23/07/2025	55500	R$ 130.16
ALG5839	274770T000010049	23/07/2025	55680	R$ 195.23
AQY4H83	274770T000007032	24/07/2025	76331	R$ 293.47
ARW9E69	274770T000010102	23/07/2025	55680	R$ 195.23
ASQ7445	274770T000010106	25/07/2025	55500	R$ 130.16
AVS9533	274770T000010050	23/07/2025	55680	R$ 195.23
AWN7072	274770T000010101	23/07/2025	55680	R$ 195.23
AWV1H35	274770T000010116	25/07/2025	55680	R$ 195.23
BXZ7J50	274770T000010103	23/07/2025	55680	R$ 195.23
CPO8J64	274770T000010045	23/07/2025	55500	R$ 130.16
EZJ0B10	274770NIC0000714	08/07/2025	50020	R$ 390.46
FQN6C82	274770T000010117	25/07/2025	55680	R$ 195.23
RFZ5C22	274770T000010119	25/07/2025	55680	R$ 195.23
RNN3C72	274770T000010104	23/07/2025	55680	R$ 195.23
RUE8F41	274770NIC0000713	08/07/2025	50020	R$ 390.46
SES3J73	274770T000010113	25/07/2025	55680	R$ 195.23
SEY4G20	274770NIC0000715	08/07/2025	50020	R$ 260.32

•

Até 24/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BAU8F33	274770NIC0000719	12/07/2025	50020	R$ 260.32
RYM8H13	274770NIC0000718	12/07/2025	50020	R$ 390.46
SFM4C15	274770NIC0000717	12/07/2025	50020	R$ 586.94

•

Até 27/11/2025:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AHA4A94	274770T000010140	29/07/2025	55680	R$ 195.23
AJX2655	274770T000003657	31/07/2025	76252	R$ 293.47
ASN1J01	274770T000007034	28/07/2025	54521	R$ 195.23
ATE2E45	274770T000010129	28/07/2025	55680	R$ 195.23
AUQ8H84	274770T000001811	31/07/2025	57380	R$ 293.47
AVA5B87	274770T000010130	28/07/2025	55680	R$ 195.23
AVO9D90	274770T000009124	30/07/2025	55500	R$ 130.16
AWH0G40	116100T002842164	27/07/2025	54521	R$ 195.23
AXW7097	274770T000009132	30/07/2025	55680	R$ 195.23
AYD6D11	274770T000009128	30/07/2025	55680	R$ 195.23
AYI4J37	274770T000010138	29/07/2025	55500	R$ 130.16
BAW3993	274770T000009133	30/07/2025	55680	R$ 195.23
BAW3993	274770T000010201	30/07/2025	55680	R$ 195.23
BBM6C62	274770T000010132	28/07/2025	55680	R$ 195.23
BCF8C93	274770T000010149	30/07/2025	55680	R$ 195.23
CRL6B30	274770T000005272	02/08/2025	61300	R$ 293.47
CXR0404	274770T000009125	30/07/2025	55500	R$ 130.16
CXR0404	274770T000010143	30/07/2025	55500	R$ 130.16
DVN7H36	274770T000010123	28/07/2025	55500	R$ 130.16
DWC6H78	274770T000010142	29/07/2025	55680	R$ 195.23
FGL0J07	274770T000005273	03/08/2025	50450	R$ 293.47
FGL0J07	274770T000005274	03/08/2025	51420	R$ 293.47
FGL0J07	274770T000005275	03/08/2025	51691	R$ 2934.70
FHT1B65	274770T000010131	28/07/2025	55680	R$ 195.23
FJN3G24	274770T000009135	30/07/2025	55680	R$ 195.23
GGM7A71	274770T000010135	29/07/2025	55500	R$ 130.16
PFX2G09	274770NIC0000721	15/07/2025	50020	R$ 260.32
RYW2C33	274770NIC0000722	15/07/2025	50020	R$ 260.32
SDY4H10	274770T000007033	28/07/2025	66371	R$ 195.23
SEU9J03	274770NIC0000720	15/07/2025	50020	R$ 260.32
TBD2J48	274770T000009123	30/07/2025	55500	R$ 130.16

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN

Diretor de Trânsito

Portaria n. 222/2025

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:3B22DB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 044/2025

Estabelece o Plano de Adequação do Município da Campo do Tenente, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal n 10.540, de 05 de novembro de 2020.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Campo do Tenente, o Plano de Adequação, constantes do Anexo I - Plano de Ação, Anexo II - Requisitos do Siafic e Anexo III - Quadro Situação Atual x Futura, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 outubro de 2025

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO I - DECRETO N° 044, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO AO SIAFIC - DECRETO FEDERAL 10.540/2020

Ação	O que?	Por que?	Quem?	Quando?	Como?
01	Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	Com fiscalização Controle Interno, e elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Abril 2025	PORTARIA Nº 183/2025 instituindo a comissão temporária de avaliação do processo de adequação do SIAFIC.
02	Embora a situação atual dos sistemas dos demais órgãos municipais (legislativo e previdenciário) estejam compatibilizados com todos utilizando o sistema A, que essa situação futura permaneça integrado aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020	Haja Compatibilidade com os demais sistemas implantados em todos os órgãos do município.	Secretaria Municipal de Administração, Poder Legislativo e Iprecampo	Setembro 2025	Através de um novo processo licitatório integrado com as demais poderes municipais, Elaborado e executado pela Secretaria Municipal de Administração. Importante destacar que os sistemas estão integrados e consolidados desde 2022 porém em 2025 após o fim do tempo legal

					de renovações de contrato dos sistemas esta sendo elaborado um único processo licitatório e contrato para todos os poderes Municipias.
03	Tomar conhecimento junto à empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Entender as medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	Com fiscalização Controle Interno, e elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	Setembro 2025	Através de reunião com Departamento de Informática, pelo fiscal de contrato e pelo Departamento de Contabilidade.
04	Planejar, elaborar e realizar nova licitação e contratação do sistema SIAFIC nas demais entidades e rescisão contratual, quando cabível.	Garantir que o decreto 10.540/2020 seja cumprido em sua integralidade no que se refere a rescisão contratual e nova licitação.	Controle Interno, Secretaria Municipal de Administração	Setembro 2025	Através de Licitação pelo Departamento responsável da Secretaria de Administração
05	Definir o processo de migração e implantação dos sistemas e bancos de dados para o sistema SIAFIC.	Com a escolha do sistema adequado, instituir os prazos e custos de migração do sistema e banco e dados dos demais órgãos do município.	Secretaria Municipal de Administração, Poder Legislativo e Iprecampo	Setembro 2025	Já integrado e consolidado desde 2022, no ano de 2025 será elaborado novo processo licitatório e será realizado processo de migração se necessário, com inicio do novo Sistema previsto para o dia 01 de Janeiro de 2026.
06	Alinhar os procedimentos contábeis que serão adotados entre todos os órgãos e poderes do município.	Como o sistema será unificado todos os órgãos do município deverão seguir padrões em comum para os procedimentos contábeis.	Secretaria Municipal de Administração, Poder Legislativo e Iprecampo	Setembro 2025	Reunião com os responsáveis do Setor contábil desses 03 órgãos(Executivo, Legislativo e Iprecampo)
07	Realizar as adequações no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.	Secretaria Municipal de Administração, Poder Legislativo e Iprecampo	Setembro 2025	Reunião com os responsáveis do Setor contábil e setor de licitações.
08	Incluir as ações necessárias no PPA (produtos metas e recursos financeiros) bem como dotar orçamentariamente (LOA e LDO 2025) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC.	Assegurar que tenha recursos disponíveis orçamentariamente para a implantação do SIAFIC.	Secretaria Municipal de Administração	Setembro 2025	Antes de enviar a LOA para a Câmara verificar com a informática, o custo do serviço de implantação do Siafic

Campo do Tenente - PR,14deoutubrode 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO II - DECRETO N° 044, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Requisitos do Padrão de Qualidade SIAFIC

QUESTIONÁRIO						
Ação	REQUISITO		SIM	NÃO	PARCIAL	OBSERVAÇÃO
GRUPO 1 - SIAFIC	1	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas-	X			atende
	2	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC-	X			Atende
	3	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia-	X			atende
	4	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo-	X			atende
	5	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo-	X			atende
	6	O SIAFIC controla e evidência os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades-	X			atende
	7	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados-	X			atende
	8	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis-	X			atende
	9	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública-	X			atende
	10	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres-	X			atende

	11	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos-	X			atende
	12	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000-	X			atende
	13	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)-	X			atende
	14	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas-	X			atende
	15	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica-	X			atende
	16	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes-	X			atende
GRUPO 2 - REQUISITOS CONTÁBEIS	17	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade-	X			atende
	18	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor-	X			atende
	19	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais-	X			atende
	20	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço-	X			atende
	21	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas-	X			atende
	22	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos-	X			atende
	23	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação-	X			atende
	24	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados-	X			atende
	25	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos-	X			atende
	26	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis-	X			atende
	27	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema-	X			atende
	28	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados-	X			atende
	29	O SIAFIC contem rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos-	X			atende
	30	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente-	X			atende
	31	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro-	X			atende
	32	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro-	X			atende
GRUPO 3 - REQUSITOS DE TRANSPARÊNCIA	33	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)	X			atende
	34	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)-	X			atende
	35	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento-	X			atende
	36	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso-	X			atende
	37	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto-	X			atende
	38	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária-	X			atende
	39	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários-	X			atende
	40	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor-	X			atende
	41	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo-	X			atende
	42	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso-	X			atende
	43	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual-	X			atende
	44	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso-	X			atende
	45	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários-	X			atende
	46	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores	X			atende

		referentes ao recolhimento-				
	47	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos-	X			atende
	48	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União-	X			atende
GRUPO 4 - REQUISITOS TECNOLÓGICOS	49	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada-	X			atende
	50	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor-	X			atende
	51	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta-	X			atende
	52	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Cerificado Digital (usuário genérico)-	X			atende
	53	O SIAFIC mantem controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema-	X			atende
	54	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantem em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários-	X			atende
	55	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema-	X			atende
	56	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados-	X			atende
	57	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)-	X			atende
	58	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária-	X			atende

Campo do Tenente - PR,14deoutubro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO III - DECRETO N° 044, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Situação Atual dos Sistemas Contábeis do Município

Órgão		Situação Atual				Situação Futura	
		Sistema Atual	Data Inicio do Contrato	Data Vencimento Contrato	Integrado ao Banco de Dados da Prefeitura?	Data	Ação
1	Prefeitura Municipal	Sistema A	05/08/2021	20/03/2026	Sim	01/01/2026	Após pregão em 2025 realizado pelo Executivo, manter unificado e com contrato único entre as entidades junto a empresa especializada em sistema de Gestão SIAFIC Municipal. Data se refere ao inicio das operações de novo sistema e a data de vencimento do sistema legado(antigo).
2	Câmara de Vereadores	Sistema A	05/08/2021	20/03/2026	Sim	01/01/2026	
3	IPRECAMPO (Instituto de Previdência de Campo do Tenente)	Sistema A	05/08/2021	20/03/2026	Sim	01/01/2026	

Campo do Tenente - PR,14deoutubrode 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CA9BA685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL PSS/SESAU N.º 038/2025), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 074/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base na Lei Municipal nº 947/2017, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 094/2024, alterado pelo Decreto n.º 433/2025, e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 179/2025, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025, após a convocação através do Edital n.º 074/2025.

2. Ressaltar que,conforme o item 12.4 do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 12.7 do Edital PSS/SESAU n.º 038/2025, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 12.9 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 12.7, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 14 de outubro de 2025.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

PSS/SESAU EDITAL Nº 038/2025 – CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS(AS)	TOTAL	OCORRÊNCIA
1	24/02/1979	EVANDRO CARLOS DALAROSA	62	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
2	19/02/1992	KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAÚJO	60	
3	01/12/1994	CAMILA CRISTINA GREIN	60	
4	04/11/1999	MARIA EDUARDA GRIGGIO CARTAPATI	60	

5	04/04/1991	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	59	
6	10/03/1990	KARLA BORGES VALADARES	58	
7	08/01/1998	CAROLINE EDUARDA ZANINI	57	
8	23/05/1979	CARLOS FREDERICO RODRIGUES PARCHEN	56	
9	25/10/1997	RICHAM GAZE HAJAR	55	
10	27/05/1994	KAROLAYNE BRAZ PEREIRA	54	
11	22/08/1995	PAOLA GOMES DO CARMO	54	
12	05/05/1998	JOSÉ ITALO MEDEIROS CAVALCANTE	54	
13	06/10/1998	GABRIELLA MICHETEN DIAS	54	
14	17/06/1999	CAROLINA DUSI MENDES CASAGRANDE	54	
15	07/07/1999	GABRIEL CIVOLANI TITON	54	
16	26/06/2000	MARTINA SCHULZ	54	
17	27/11/2000	CAROLLINE KONZEN KLEIN	54	
18	16/08/1976	ROSANA LOPES PIRES	52	
19	03/10/1990	THIAGO MARMENTINI PUSTILNICK	51	
20	27/07/1993	BRENDA CRISTINA FERNANDES	51	
21	04/05/1994	MARIA CAROLINA GOMES OGG DA VEIGA	51	
22	03/03/1996	MARIA CAROLINA SCHNEIDER	51	
23	18/05/1996	MICAELLA WERMELINGER TELLES DE MENEZES	51	
24	01/06/1996	GIOVANA KELLEN SOUZA MALDONADO	51	
25	29/09/1996	ALLAN HENRIQUE FALAVINHA	51	
26	21/10/1996	PAULO ROBERTO GNEIPEL NETO	51	
27	04/02/1997	RODRIGO MIIKE DA ROCHA	51	
28	24/10/1997	VINICIUS SOLAK TEIXEIRA	51	
29	26/01/1998	PATRICK DUTRA SANTANA	51	
30	16/05/1998	FLAVIA PECINE PAYAN	51	
31	20/04/1999	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	51	
32	03/05/1999	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	51	
33	14/06/1999	DANIELA DOUBRAWA	51	
34	07/12/1999	GABRIELA ESMANHOTO RODRIGUES	51	
35	25/03/2000	ÂNARI PEREIRA PIECZARKA	51	
CLASSIFICAÇÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
36	14/06/2000	JAQUELINE VITORIA BRAGATO PEREIRA SILVA	51	
37	07/07/2000	GABRIELA MATAVELLY OLIVEIRA	51	
38	27/09/2000	LEONARDO LOPES CAETANO DOS SANTOS	51	
39	24/01/2001	MARIA EDUARDA DOMARESKI GOULART	51	
40	08/05/2001	MILENA MARTINEZ CAMARGO	51	
41	23/05/2001	GIOVANNA SAVI GUGELMIN	51	
42	14/10/2001	ANA CAROLINA GOTTARDI WILHELM	51	
43	23/12/1985	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	48	
44	20/06/1988	FLAVIO ISSAMU KOIKE	48	
45	22/08/1988	LUANA CASILHO MOREIRA	48	
46	03/10/1993	LEANDRO DE JESUS QUADROS	48	
47	14/06/1995	THAYANE KÜHL	48	
48	29/08/1995	ANA BEATRIZ SCHMIDT	48	
49	15/01/1998	GABRIEL BARBOSA KLEIN	48	
50	19/03/1998	JULIA GOLDBECK OLIVEIRA LEITAO	48	
51	19/05/1998	ÉRICA BEVILAQUA	48	
52	30/10/1998	FERNANDA ASSUNÇÃO ROMERO	48	
53	29/01/1999	NATHAN LEAL	48	
54	09/09/1999	NICOLY CAMILA SPACK	48	
55	04/08/2000	JULIA MULHMANN PIT	48	
56	25/09/2000	CAIO AUGUSTO RABELO FERRARINI	48	
57	05/07/2001	MARINA RENATA FOGGIATTO	48	
58	24/02/1989	RAFAEL KENJI TOKUDA	45	
59	20/07/1990	ANDRÉ LUIS CUSTODIO COSTA	45	
60	20/03/1992	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	45	
61	02/01/1994	VITOR DIAS GONÇALVES	45	
62	18/11/1996	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	45	
63	22/04/1997	NATALIA CRISTINE ZEN RAUSIS FERREIRA	45	
64	11/09/1997	ANA CAROLINA FERRARI	45	
65	12/05/1998	ROHGER MANSUR	45	
66	20/07/1998	ISABELLE LOUISE MARANHO	45	
67	26/11/1999	NATÁLIA GEWEHR SCHILKLAPER STEMMER	45	
68	31/01/2000	LUCAS LOSS CANTELE	45	
69	17/07/2000	BIANCA BIRANOSKI DE OLIVEIRA	45	
70	24/07/1973	RODRIGO DE OLIVEIRA VIANNA	42	
71	26/12/1998	LARA HEESCHEN AUMANN	42	
72	18/06/1999	HELOISA LIPSKI LANDARIM	42	
CLASSIFICAÇÃO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CANDIDATOS(AS)**	**TOTAL**	**OCORRÊNCIA**
73	16/08/1992	DAYANE VOLOCHEN	39	
74	06/12/1999	GIULIA SCHAIDT	36	

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FDEFBCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2025 - CMDM

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2025, com início às 14h30min e término às 16h00, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma online, via videoconferência. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: **Deisi** Malinoski Andrade, **Jeanine** Luzia Ferreira de Paula e **Gabrielle** Koppen Ferreira. As conselheiras não governamentais: **Rosangela** Ramos Soares, **Joziany** Silva Fernandes, **Terezinha** de Jesus Oliveira Ferro e **Sueli** Manfron Boza. Além da secretária executiva do CMDM, **Elaine** Ferreira dos Santos.	6ª Reunião Ordinária do CMDM-2025 06/08/2025
A reunião foi presidida pela Presidente **Deisi** Malinoski Andrade, e a ata foi lavrada por Elaine Ferreira dos Santos, Secretária Executiva do Conselho.	Abertura da reunião

1. Relato Reunião 4ª Promotoria Ministério Público 2. Relato da V Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Paraná; 3. Informativo - Processo eleitoral sociedade civil; 4. Deliberação nº 10/2025 – CEDM/PR; 5. Live orientativa da SEMIPI sobre Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo – ARCPF/2025-2027; 6. Agosto Lilás (Formação de Comissão); 7. Assuntos Gerais.	A pauta da reunião, previamente divulgada, seguiu a seguinte ordem:
A conselheira Deise relatou como foi a reunião com o Dr. Márcio, promotor da 4ª Promotoria, agendada via ofício que abordou o acompanhamento e atendimento de mulheres vítimas de violência. A conselheira Jeanine Luzia Ferreira de Paula complementou, informando que a Associação de Mulheres de Campo Magro registrou 28 casos de violência no mês anterior, enquanto o CREAS atendeu 11, levantando a questão sobre o fluxo de atendimento e a destinação dos demais casos. Foi proposta a criação de uma comissão interna para definir um fluxo de atendimento e discutir a política de prevenção e atenção à mulher. A conselheira Joziany Silva Fernandes ressaltou a importância de pleitear uma delegacia da mulher no município para centralizar os dados. A conselheira Jeanine se comprometeu a buscar informações sobre a existência de um Plano Municipal de Atendimento à Mulher e a possibilidade de parceria com a Delegacia da Mulher de Almirante Tamandaré.	Item 1 - Relato Reunião 4ª Promotoria Ministério Público
As participantes Elaine Ferreira dos Santos (Secretária Executiva), Adriana Faveri, Sueli Manfron Boza (delegadas), e Jeanine Luzia Ferreira de Paula (Diretora do Departamento de Assistência Social), compartilharam suas percepções sobre a V Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Paraná. Ressaltaram o aprendizado e a importância da troca de experiências para pensar nas políticas municipais de atendimento à mulher. Outros pontos ressaltados foram: 1) O alinhamento do Estado em constituir a política da mulher como uma política própria, desvinculada de outras áreas, e a abordagem do tema "mulheres, territórios e cidades", baseada na obra de May East, que propõe repensar o planejamento urbano sob a perspectiva feminina.	Item 2 - Relato da V Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Paraná;
A Secretária Executiva, Elaine Ferreira dos Santos, informou sobre o andamento do processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil para compor o CMDM, que exigiu a prorrogação das inscrições. Apresentou as inscrições deferidas por segmento: Segmento A (Associação de Moradores): Associação de Mulheres Campomagrenses. Segmento B (Representantes de Classe de Trabalhadoras): Rosângela Ramos Soares e Raquel Soares Mota das Graças. Segmento C (Representantes da Comunidade): Felisbina de Fátima, Eduarda Letícia, Niquele Monique, Sueli Manfron Boza, Jamile Camargo, Terezinha de Jesus Oliveira Ferro e Maria Luiza. A eleição para titulares e suplentes ocorrerá em 11 de agosto. Houve uma discussão sobre a data da posse, inicialmente marcada para 13 de agosto, mas que coincidiria com a ausência de três conselheiras. Deise Malinowski Andrade sugeriu unificar a posse do CMDM com a do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), marcada para 21 de agosto, visando otimizar recursos e agendas. A sugestão foi aprovada por unanimidade pelos presentes.	Item 3 - Informativo - Processo eleitoral sociedade civil;
Em seguida, apresentou-se a Deliberação nº 10/2025 do CEDM/PR, que trata do Regulamento do Processo de Eleição das Conselheiras das Entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, para o biênio 2025-2027, para ciência da plenária.	Item 4 - Deliberação nº 10/2025 – CEDM/PR;
Foi apresentado um informativo sobre a necessidade de atualização do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), um documento emitido pelo estado do Paraná para que municípios possam acessar verbas estaduais destinadas a ações e programas em defesa dos direitos das mulheres. O prazo para preenchimento do formulário é 15 de setembro. A Secretária Executiva disponibilizará a resolução e o link da live orientativa no grupo do Conselho para acompanhamento. Os documentos para habilitação devem ser enviados pela gestão da Secretaria de Assistência Social - SAS.	Item 5 - Live orientativa da SEMIPI sobre Atestado de Regularidade Conselho, Plano e Fundo – ARCPF/2025-2027;
Contextualizada a importância da realização de uma ação em prol do Combate à Violência Contra Mulher, decidiu-se formar uma comissão para organizar o evento em prol da Campanha Estadual Agosto Lilás. As conselheiras Gabriele Koppen, Adriana Faveri, Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Sueli Manfron Boza e Rosângela Ramos Soares se voluntariaram para compor a comissão.	Item 6 - Agosto Lilás (Formação de Comissão);
Transição de Mandatos: A organização de um fluxo de transição de mandatos é fundamental. Para tanto, sugere-se a realização de uma cerimônia de despedida e reconhecimento às conselheiras que encerram seu ciclo, bem como a promoção de um momento de integração e compartilhamento de experiências entre os membros que se desligam e os que assumem. É importante que este processo de transição contemple a devida contextualização dos novos membros sobre o andamento e o histórico do conselho, capacitando-os para uma tomada de decisão informada. Não houve encaminhamentos.	Item 7 - Assuntos gerais
A presidente **Deisi** Malinoski Andrade agradeceu a presença de todos e encerrou a plenária.	Encerramento da Plenária
Decorrido o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ATA foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	***DEISI MALINOSKI ANDRADE***
Secretaria Executiva CMDM	Presidente do CMDM

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:37F3FA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 324/2025 – CMAS

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Av. Gumercindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Contou com a presença e participação dos(as) conselheiros(as) e convidados(as), que seguem listados a seguir: **Representantes Governamentais: Jeanine** Luzia Ferreira de Paula**, Gabriela** Martins Fonseca Reimao, **Alessandra** Mara Kalinowski Tonin, **Karina** Alves da Silva, **Carolina** Alves Speltz, **Paula** Cristina Santos Clazer Chaves e **Robson** Ribas Machados **Representantes sociedade civil: Bruno** Gurgel Nonvi**eri, Jéssica** Alfanio dos Santos Falcão**, Marlene** Oliveira Bettini**, Daniel** Havro da Silva**, Tabata** Ferreira de Andrade**; Convidados/ Ouvintes: Deisi Malinoski** Andrade (CRAS)**, Juliana** Mattos de Almeida Pianaro e **Agatha** Pedroso. **Secretária Executiva: Elaine** Ferreira dos Santos.	8ª Reunião Ordinária do CMAS 11/09//2025
A presidente do CMAS, Jeanine Luzia Ferreira de Paula agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
• Leitura e aprovação ata nº 322/2025; • Apresentação dos relatórios de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas secretarias (Saúde, Educação, Assistência;) • Ciência normativas atualização PBF - Ofício Circular 025/2025 - Novas normativas do Programa Bolsa Família; Informação Técnica n. 84 SENARC - SNAS - MDS - 27-06-25; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº4_SENARC_SNAS_MDS, DE 27 DE JUNHO DE 2025; PORTARIA MDS Nº 1.097, DE 8 DE JULHO DE 2025. • Constituir comissões regimentais e temporárias • Suplência de Representante de Trabalhadores do SUAS; • Assuntos gerais.	Pauta
A ata nº 322/2025 foi lida e aprovada por todos os presentes.	Item 1 - Leitura e aprovação ata nº 322/2025
Dando prosseguimento à pauta, Deisi Malinoski Andrade, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Maria Alles Muzniski, realizou a apresentação dos relatórios de acompanhamento dos programas de transferência de renda e do Cadastro Único, destacando os dados referentes ao período de janeiro a julho de 2025. A Coordenadora iniciou a apresentação contextualizando o papel do CRAS no gerenciamento dos Programas de Transferência de Renda e do Cadastro Único no município de Campo Magro. Foi ressaltada a transição operacional do sistema do Cadastro Único: Em janeiro de 2025, o CRAS encontrava-se sem acesso ao sistema. Em fevereiro de 2025, o acesso foi restabelecido, ainda via Caixa Econômica Federal (CEF). A partir de março de 2025, o sistema do Cadastro Único passou a ser operacionalizado pela Dataprev, deixando de ser acessado pela CEF. Neste mesmo mês, foi realizada a capacitação dos entrevistadores e dado início ao uso do novo sistema, marcando uma importante etapa de	Apresentação dos relatórios de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família pelas secretarias (Saúde, Educação, Assistência;)

adaptação e aprimoramento dos processos. Foram apresentados os dados consolidados dos atendimentos realizados no CRAS, com foco em novos cadastros e atualizações. A Coordenadora detalhou as ações de qualificação cadastral, essenciais para a manutenção da fidedignidade dos dados dos programas sociais. A apresentação prosseguiu com informações cruciais sobre o Programa Bolsa Família, incluindo critérios de elegibilidade, a nova Regra de Proteção e os dados de acompanhamento mensal. Foram reiterados os requisitos para elegibilidade ao PBF. Destacou- se a nova Regra de Proteção, vigente a partir de julho de 2025, conforme a Portaria nº 1.084 do MDS. Em seguida foram apresentados os dados mensais do Programa Bolsa Família no município. Após a detalhada apresentação da Coordenadora Deisi, os conselheiros e conselheiras do CMAS manifestaram-se, reconhecendo a complexidade e a relevância dos dados apresentados para o planejamento e a execução das políticas de assistência social no município. Foram levantados pontos para aprofundamento em futuras reuniões, como a análise das causas dos bloqueios e descumprimentos do Bolsa Família, a estratégia para a redução de cartões não retirados do Programa Comida Boa e a otimização dos processos de qualificação cadastral. Na sequência das apresentações dos relatórios, Carolina Alves Speltz, representante da área da Saúde, apresentou os dados consolidados de cobertura das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), referentes à primeira vigência de 2025. Os dados, atualizados em 31 de julho de 2025 e gerados em 28 de agosto de 2025, foram extraídos do Relatório Consolidado de Cobertura das Condicionalidades de Saúde PBF, da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (MS/SAPS), e detalham o acompanhamento por Equipe de Atenção à Saúde (EAS). Complementando os relatórios intersetoriais, Juliana Mattos de Almeida Pianaro, representante da área da Educação, apresentou os dados referentes ao acompanhamento das condicionalidades de educação do Programa Bolsa Família. A apresentação abordou a frequência escolar dos beneficiários, destacando a importância do monitoramento para a garantia do acesso e permanência das crianças e adolescentes na escola, conforme as diretrizes do programa. Foram pontuadas as estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para identificar e intervir em casos de baixa frequência, visando assegurar o cumprimento das condicionalidades e o direito à educação. Após as detalhadas apresentações da Coordenadora do CRAS, Deisi Malinoski Andrade, da representante da Saúde, Carolina Alves Speltz, e da representante da Educação, Juliana Mattos de Almeida Pianaro, os conselheiros e conselheiras do CMAS abriram espaço para discussão. O Conselho tomou ciência dos relatórios e deliberou pela continuidade do acompanhamento desses indicadores, buscando aprimorar as ações e garantir a efetividade dos programas	
A conselheira Jeanine, apresentou para ciência do conselho, as normativas de atualizações do Programa Bolsa Família, informada através do Ofício Circular no 025/2025 | CEAS/PR. Sendo, Informação Técnica nº 84 - SENARC-SNAS-MDS de 27 de junho de 2025; Instrução Normativa Conjunta nº04 - SENARC-SNAS-MDS de 27 de junho de 2025, que trazem orientações detalhadas para operacionalização municipal e tem como principais diretrizes a busca ativa e a oferta de serviços, com a realização de ações intersetoriais para identificação (busca ativa) e oferta dos serviços de Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) e o foco em famílias em descumprimento das condicionalidades, com prioridade para aquelas com suspensão em curso. A Portaria MDS nº 1097, de 08 de julho de 2025, que altera a Portaria MDS no 897, de 7 de julho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família - PBF, para promover inclusões nas categorias de famílias em condições de maior vulnerabilidade social. A próxima apresentação dos relatórios de acompanhamento será realizada na reunião ordinária de novembro com atualizações dos dados apenas da Secretaria de Assistência Social. Saúde e Educação apresentarão na primeira reunião ordinária de 2026, considerando a periodicidade de seis meses para emissão de relatórios destas secretarias.	Item 3 - Ciência normativas atualização PBF -
Foram constituídas as seguintes **Comissões Permanentes**, com seus respectivos membros e segmentos: **a) Comissão Permanente de Financiamento e Gerenciamento do FMAS**: Membros Governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Karina Alves da Silva. Membros Não Governamentais: Daniel Havro da Silva, Altair dos Santos. **b) Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Membros Governamentais: Gabriela Martins Fonseca Reimão, Paula Cristina Santos Clazer Chaves. Membros Não Governamentais: Bruno Gurgel Nonvieri, Marlene de Oliveira Bettini. **c) Comissão Permanente de Documentação e Rede Socioassistencial:** Membros Governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula, Alessandra Mara Kalinowski Tonin. Membros Não Governamentais: Jessica Alfanio dos Santos Falcão, Adriana Ferreira Fernandes. **3. Comissões Temáticas Temporárias:** As seguintes Comissões Temporárias foram estabelecidas, com seus membros e segmentos: **a) Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2025-2027:** Membros Governamentais: Gabriela Martins Fonseca Reimão, Jackeline de Fátima Torres. Membros Não Governamentais: Daniel Havro da Silva, Bruno Gurgel Nonvieri. **b) Comissão Organizadora da Reunião Conjunta dos Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social:** Membros Governamentais: Carolina Alves Speltz, Paula Cristina Santos Clazer Chaves. Membros Não Governamentais: Jessica Alfanio dos Santos Falcão, Tabata Ferreira de Andrade.	Item 4 - Constituir comissões regimentais e temporárias
Ainda na pauta, foi comunicada a necessidade de substituição na cadeira de representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O conselheiro Edson Pereira de Paula, que ocupava a posição, foi transferido de setor, impossibilitando sua continuidade no Conselho. Diante disso, o CMAS deliberou pela convocação da Senhora Andréa Carla Lima Casagrande, suplente da referida cadeira, para assumir sua posição como membro do Conselho. Encaminhamento: Será elaborado e expedido o edital de convocação de Andréa Carla Lima Casagrande para assumir sua posição na suplência do Conselho Municipal de Assistência Social, dando-lhe ciência dos prazos e procedimentos para sua posse.	Item 5 - Suplência de Representante de Trabalhadores do SUAS;
Conferência de Direitos Humanos: Foram apresentados informes sobre a Conferência de Direitos Humanos, cuja realização está agendada para o dia 19 de setembro de 2025. Divulgação de Capacitações: O Conselheiro Daniel reforçou a importância da ampla divulgação das capacitações oferecidas, visando mobilizar a participação dos profissionais da rede. 1ª Semana de Conscientização Política e Saúde Mental nas Escolas: Foi anunciada a realização da 1ª Semana de Conscientização Política e Saúde Mental nas Escolas, prevista para a primeira semana de outubro. Evento de Capacitação para Adolescentes: Dentro da Semana de Conscientização Política, será realizado um evento de capacitação para adolescentes no dia 06 de outubro de 2025 (período da manhã). Esta capacitação terá duração de 4 horas e abordará de forma prática o funcionamento dos conselhos de direitos, gestão democrática escolar e participação social. O público-alvo são membros de Grêmios Estudantis e representantes de turma de escolas públicas de Campo Magro. Outras Capacitações: Serão promovidas capacitações sobre "Saúde Mental na Escola" e "Acessibilidade e Sensibilidade na Iniciação Literária" entre os dias 13 e 17 de setembro de 2025. Estima-se a participação de aproximadamente 300 professores do município, que serão divididos em dez grupos para otimizar o aprendizado.	Assuntos gerais
Após o exposto, eu, Elaine Ferreira dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

ELAINE FERREIRADOS SANTOS	***JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:8F2168B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 303/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 303/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 26.940,00** (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 49.418.054/0001-60, com sede na Rua Sargento Ramiro da Silva, nº 3183, Andar 01, Bairro Centro, CEP 85.770-000, Realeza-PR, neste ato representado pelo Sr. MAYCON ANDRE RIZZI, inscrito no CPF n° 073.636.739-00, endereço eletrônico maycon_rizzi@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
48	Climatizador de Ar Quente e Frio, com Controle Remoto: Multi funções: Ventilador, Umidificador e Aquecedor; Função Timer com 8h de funcionamento; Luzes indicadoras de funcionamento das funções: Umidificador, Oscilação, Timer (1h, 2h, 4h, 6h e 8h), ventilação; Porta controle remoto e porta cordão elétrico no corpo do aparelho; Controle remoto com alcance de até 6m;Tanque de água com capacidade de 4,5L com indicação de mínimo e máximo; Comprimento do Cordão elétrico de 1,6m; Acompanha pré-filtro e filtro de ar removível antibacteriano e antimofo; Sinal sonoro; Alça e 4 rodinhas para transporte; Dimensões Produto - cm (AxLxP 70,5x28x38cm, Peso liq. do produto (Kg) 9,5Kg Voltagem 110V, Consumo (KW/h)1,5,.	EOS 7 Litros 5 em 1 Quente e Frio Artic Fresh ECL70Q 110V	UN	12,00	720,00	8.640,00
122	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, compressor com uma frequência de rotação que economize mais energia, com garantia e assistência técnica mínima de 12 meses; ciclo: quente-frio; voltagem: 220V; controle da direção do ar (esquerda - direita): automático; proteção anti-corrosão; compressor: dual inverter; selo procel: A; potência mínima: 1.630W, com suportes de fixaçao parafusos e buchas. Cota de até 25% exclusiva para ME/EPP	VIX AS-18UW2RMADK00	UN	6,00	3.050,00	18.300,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:737C9988

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 305/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 305/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.335.676/0001-00, com sede na Rodovia DVL 040 Divinolândia/Poços de Caldas KM 19, n° s/n, Anexo Entrada, Bairro Campestrinho, CEP 13.780-000, Divinolândia-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ESTEFSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF n° 044.715.376-52, com residência e domicilio na Avenida João Pinheiro, n° 7713, Bairro Bortolan, CEP 37.704-720, Poços de Caldas-MG, endereço eletrônico: 123moveis123@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	Cadeira Escolar: Cadeira 396x198/400x390x430mm, com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. Apresentar junto à proposta Certificado de Conformidade expedido por uma OCP credenciado pelo INMETRO de acordo com a Portaria do INMETRO 105:2012 e 184:2015, em conformidade com NBR 14006:2008	SUDESTE	CADEIRA CJA-05	UN	500,00	99,00	49.500,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8088DFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 314/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 8.310,00** (oito mil, trezentos e dez reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.377.104/0001-62, com sede na Avenida Areal, Rua 452, QS 5, LT 9, n° s/n, Parte A, Bairro Taguatinga, CEP 71.960-180, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SANDRA COELHO RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 552.840.001-53, com residência e domicilio na Quadra QNP 11, Conjunto C, Casa 03, n° s/n, Bairro Ceilandia Norte, CEP: 72.241-103, Brasília-DF, endereço eletrônico: licitacoesecontratosrl@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
78	Geladeira/Refrigerador Frost Free cor Inox Geladeira/Refrigerador Frost Free cor Inox no mínimo 310L tensão/Voltagem 127V, com certificação do INMETRO; apresentando classificação energética "A". As partes internas devem ser revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis; prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; formas para gelo no compartimento do freezer.	MIDEA	MD-RT468MTA041	UND	3,00	2.770,00	8.310,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A888FACB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 316/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital,

sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, n° 511, Sala, Bairro Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DECIO DRUCZKOWSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 036.181.599-94, com residência e domicilio na Rua Honorio Pires, n° 301, Casa, Bairro Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul-PR, endereço eletrônico: movebrink@yahoo.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
44	Carteira Escolar: Carteira 600x450x710mm com tampo em madeira: aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou- 2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação “modelo FDEFNDE” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Apresentar junto à proposta Certificado de Conformidade expedido por uma OCP credenciado pelo INMETRO de acordo com a Portaria do INMETRO 105:2012 e 184:2015, em conformidade com NBR 14006:2008	Movebrink	CJA-05	UN	500,00	189,00	94.500,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7E3EA7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 317/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 52.759,80** (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.390.100/0001-75, com sede na ADE Quadra 01, Conjunto D, Lote 06, n° s/n, Sala 101, Bairro Area de Desenvolvimento Econômico (Ceilândia), CEP 72.237-140, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 068.484.211-46, com residência e domicilio na QR 408, Conjunto 12, Lote 02, Bairro Samambaia Norte, CEP 72.318-313, Brasília-DF, endereço eletrônico: elitetechsuprimentos@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs, compressor com uma frequência de rotação que economize mais energia, com garantia e assistência técnica mínima de 12 meses; ciclo: quente-frio; voltagem: 220V; controle da direção do ar (esquerda - direita): automático; proteção anti-corrosão; compressor: dual inverter; selo procel: A; potência mínima: 1.630W, com suportes de fixaçao parafusos e buchas.	VIX	VIX - AS18	UN	18,00	2.931,10	52.759,80

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:315BF1A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 323/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 323/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 20.965,00** (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, com sede na Rua Vereador José Nalepa, n° 965, Barracão 3, Bairro Mato Limpo, CEP 83.535-000, Campo Magro-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. LUCIANO COUTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 874.274.009-68, com residência e domicilio na Rua Isabel Maria Sikorski Moscalewski, n° 504, Bairro Mossungue, CEP: 81.210-280, Curitiba-PR, endereço eletrônico: lousas@lousasbrasil.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
108	Quadro branco escolar quadriculado, confeccionado em MDF 9mm sobreposto por lousa laminada melanico (fórmica) moldura frisada em alumínio anodizado; espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm	PROPRIO	UN	35,00	599,00	20.965,00

	de frente com cantos arredondados; quadriculado de 5cmx5cm; acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm; comprimento 3m altura 1,32m.					

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E32CF737

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 326/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 326/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 27.282,00** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NATALIA APARECIDA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.392.850/0001-05, com sede na Rua Floriano Peixoto, n° 1845, Lote A2, Bairro Vila São Vicente, CEP 13.163-182, Artur Nogueira-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pela proprietária a Sra. NATALIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 439.004.988-73, com residência e domicilio na Rua São José, n° 100, Bairro Centro, CEP: 13.160-122, Artur Nogueira-SP, endereço eletrônico natalia.gmmoveis@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	Armário de aço com 8 portas com cadeado Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	RAFFA	GRP8	UN	18,00	524,00	9.432,00
8	Armário de aço. Armário em aço (chapa 26) com 2 portas de abrir, 4 prateleiras reguláveis, fechadura frontal com chave, pintura eletrostática epóxi, medindo 1,98 alt. x 0,90 larg. x 0,40 prof. m. Cor cinza.	COMAÇO	PA90	UN	30,00	595,00	17.850,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C644EBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 332/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 332/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 26.908,00** (vinte e seis mil, novecentos e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ROGER EDUARDO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60, com sede na Avenida das Lelias, n° 1695, Bairro Sitio São José, CEP 13.225-322, Várzea Paulista-SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo proprietário o Sr. ROGER EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 216.536.698-45, com residência e domicilio na Rua Professora Maria Eugenia Pestana, n° 155, Bairro Vila Santa Maria, CEP: 13.203-240, Jundiaí-SP, endereço eletrônico julia.forterocha@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
34	Cadeira longarina com 3 lugares, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade; estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e anti mofo; pintura epóxi a pó; medidas: 1450 (l) x 50 (p) x 42 (h)	FORTE ROCHA	LONG03	UN	24,00	342,00	8.208,00
36	Cadeira longarina cromada 4 lugares. Cadeira toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza acabamento nas bordas também em aço cromado. Dados técnicos: Cadeira de 4 lugares. Altura total 81 cm; profundidade do assento 47 cm; largura do assento 50 cm; altura do apoio de braço 20 cm; largura do apoio de braço 3,5 cm; comprimento do apoio de braço 33 cm; altura do assento ao solo 39 cm; encosto com inclinação de 14 graus; assento com inclinação de 8 graus; largura dos pés de 56 cm; altura dos pés 26 cm; largura total de 230 cm; Profundidade total 68 cm.	FORTE ROCHA	AEROPORTO	UN	22,00	850,00	18.700,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6F1E7F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 333/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 333/2025

PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: S TYSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50, com sede na Rua André Cius, n° 42, Bairro Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SUZELI TYSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF n° 068.306.789-35, com residência e domicilio na Rua João Faber, n° 26, Bairro Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul-PR, endereço eletrônico: suzi_licitacao@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
67	Fogão Industrial 8 bocas 40X40 com Chapa e 2 Fornos, fabricado em Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto: Profundidade: 106,8 cm, Comprimento: 233,5 cm, Altura: 81,5 cm. Os queimadores devem ser fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza contendo: 4 - Queimadores duplo ,4 - Queimadores simples ,1 - Chapa Bifeteira, o forno deve ser confeccionados em aço inox na frente e na porta, internamente em chapa galvanizada, com capacidade mínima 93 litros, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, com bandejas coletoras de gordura ,garantia de 6 meses.	MR	MR	UN	6,00	3.800,00	22.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	390	03.001.04.121.0002.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	550	04.001.04.122.0002.2007	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	610	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	780	05.001.04.123.0002.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	820	05.002.04.129.0002.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1010	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1020	06.001.12.361.0005.2014	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1250	06.001.12.361.0005.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1260	06.001.12.361.0005.2015	139	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1330	06.001.12.365.0005.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1480	06.002.12.782.0005.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1560	07.001.04.122.0006.2021	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1750	07.003.13.392.0006.2023	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1930	08.001.10.301.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1940	08.001.10.301.0007.2025	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1945	08.001.10.301.0007.2025	520	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2050	08.002.10.301.0007.2027	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2090	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2260	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2270	08.003.10.301.0007.2029	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2280	08.003.10.301.0007.2029	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2460	08.004.10.301.0007.2036	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2520	08.005.10.304.0007.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2525	08.005.10.304.0007.2037	519	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2580	09.001.04.122.0006.2039	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2780	09.003.08.122.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2830	09.003.08.122.0006.2045	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3020	09.003.08.245.0006.2042	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3080	09.003.08.245.0006.2065	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3150	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3220	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3270	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3310	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3450	10.001.04.122.0003.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3510	10.002.06.182.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3590	10.002.26.782.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3700	11.001.04.122.0004.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3731	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3732	11.002.20.608.0004.2055	505	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3740	11.002.20.608.0004.2055	1065	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3900	12.001.04.122.0003.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	3910	12.001.04.122.0003.2057	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4050	13.001.04.122.0003.2059	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4110	13.002.18.541.0003.2060	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	4200	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AF1FC87

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 337/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 337/2025

PROCESSO Nº 2.648/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 (90.090/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025 (90.090/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 2.631.486,00** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARTINELLI MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, n° s/n, Sala, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUILHERME DEZINGRINI MARTINELLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 094.458.239-74, com residência e domicilio na Rua São Paulo, Casa, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, endereço eletrônico: licitacoesmartinelli1@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para ponte de 12 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 40 centímetros.	M LIN	525,00	144,98	76.114,50
7	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para mata burro de 04 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 50 centímetros.	M LIN	500,00	130,00	65.000,00
8	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4.00 mt de comprimento.	M³	360,00	1.450,00	522.000,00
9	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4.00 mt de comprimento.	M³	260,00	1.450,00	377.000,00
10	Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento.	M³	959,00	1.450,00	1.390.550,00
26	Madeira de eucalipto tratada roliça em tora com conservante (CCA) para ponte de 12 metros de comprimento com espessura na ponta mais fina de no mínimo 40 centímetros. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M LIN	175,00	144,98	25.371,50
27	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4.00 mt de comprimento. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M³	40,00	1.450,00	58.000,00
28	Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4.00 mt de comprimento. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M³	40,00	1.450,00	58.000,00
29	Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	M³	41,00	1.450,00	59.450,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3525	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3525	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62D5DAB7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 338/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 338/2025

PROCESSO Nº 2.648/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 (90.090/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025 (90.090/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 16.480,00** (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 59.883.725/0001-18, com sede na Rua Santos Dumont, n° 3417, Sala 119, Bairro Zona 01, CEP 87.013-050, Maringá-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. FILIPE CAMPOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 105.822.389-51, com residência e domicilio na Rua Pequi, n° 284, Apto 705, Bairro Jardim Tropical, CEP 87.080-700, Maringá-PR, endereço eletrônico: fieldsltda@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	Prego com cabeça 25 x 72 ponta tipo diamante acabamento polido pacote com 1 kg	Gerdau	Prego CCAB 25X72	KG	1.000,00	16,48	16.480,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3525	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3525	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A74E271B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 340/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 340/2025

PROCESSO Nº 2.648/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 (90.090/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 090/2025 (90.090/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 205.192,00** (duzentos e cinco mil, cento e noventa e dois reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.078.621/0001-38, com sede na Estrada Antiga Rocinha, n° s/n, Bairro Industrial, CEP 85.400-000, Guaraniaçu-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS GUERRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 079.461.419 12, com residência e domicilio na Rua Paraná, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.301-090, Laranjeiras do Sul-PR, endereço eletrônico: douglaswar@me.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	Tubo de concreto PS1 DN 400 MF JR	UN	400,00	57,99	23.196,00
18	Tubo de concreto simples DN20 x 100 MF JR	UN	200,00	35,00	7.000,00
30	Tubo de concreto PA1 DN1000 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	148,00	338,00	50.024,00
32	Tubo de concreto PA1 DN800 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	256,00	237,00	60.672,00
34	Tubo de concreto PS1 DN600 MF JR Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	UN	643,00	100,00	64.300,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
2	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3525	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3525	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2025, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBB1A843

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº. 1 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 02/2025

Ata nº. 1 da sessão pública de abertura do Chamamento Público n°. **02/2025**, cujo objeto é a "**seleção de organização da sociedade civil interessadas em celebrar parceria para execução de projeto "Escolinha De Futebol 7 E Beach Tênis" no Município de Candói**".

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas e trinta minutos (09:30h.), na Av. XV de novembro, n.º 1.761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria n.º 194/2021, composta pelas Sras. Lucimara Pinheiro da Silva, Indianara Simoni Vasselechen e Sr. Jean Antônio Ribeiro, para sob a presidência da primeira procederem as atividades pertinentes a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas interessadas no objeto do Edital supracitado.

Protocolou a documentação no dia nove (09) de outubro (10) de 2025 a proponente relacionadaa seguir:

PROPONENTE	CNPJ	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANDÓI	**28.829.623/0001-90**	3825/2025

A presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, após foi aberto o envelope contendo a documentação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANDÓI – AEC.**

Em seguida foi analisado pela comissão os requisitos para celebração da parceria constantes no edital e foi atribuído a pontuação conforme segue:

TABELA 1 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA
Excelência, originalidade e relevância do projeto:	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	2,00	1,5
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	2,00	2,0
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação, visando uma maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	2,00	1,5
D) Adequação a proposta orçamentária e Viabilidade do Projeto aos objetivos especificados no programa.	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa e planolha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível de acordo com os objetivos propostos na proposta apresentada.	1,00	1,00
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto.	1,00	1,00
F) Coerência	Os objetivos gerais e específicos apresentados estão definidos de forma coerente?	1,00	1,00
G) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital.	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MAXIMA		**10,00**	**9,00**

Após análise do Plano de Trabalho pela comissão e atribuição da pontuação, e considerando que a mesma cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, a comissão de seleção por unanimidade decide classificar conforme segue:

CLAS.	PROPONENTE	CNPJ VALOR	PONTUAÇÃO

1°	**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANDÓI - AEC**	00.395.512/0001-02	9,00

Assim, a Comissão procedeu com a análise dos documentos de "Habilitação", constatando que a instituição apresentou toda a documentação exigida em Edital. Conforme estabelece o item **8.3** do edital, foi realizada pesquisa na internet para confirmar a regularidade das certidões perante os órgãos oficiais, bem como, consultar a situação da **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Liberatória do TCE/PR**, tendo em vista que a OSC apresentou as respectivas vencidas. Durante a diligência, foram emitidas certidões vigentes e juntadas ao processo.

Em observância ao item 9.6 do Edital, que trata da **Interposição de recursos contra o resultado preliminar,** considerando que nesta fase o recurso é concedido aos participantes do Chamamento, e que neste caso houve a participação e classificação de uma única OSC, é de entendimento desta Comissão que é dispensável a abertura de prazo recursal.

Sendo assim, encaminhamos a presente Ata para publicação e demais procedimentos necessários á celebração da parceria.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão às dez horas e cinquenta minutos.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	*INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN*	*JEAN ANTÔNIO RIBEIRO*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:F24D6464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 PROCESSO INTERNO Nº 017/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2025 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 29 de agosto de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de construção de Unidade de Transbordo no Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 07.825.699/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Obra- Construção civil	SERVICO	SRV	1	197.000,0000	197.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)

Carlópolis, 14 de outubro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:77500171

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO DE AÇÃO ANUAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PLANO DE AÇÃO ANUAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARLÓPOLIS/PR					
OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA AREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
ANO DA ELABORAÇÃO: 2025					
ELABORADO PELA NUTRICIONISTA: ISABELLI LARISSA DE CARVALHO – CRN-8 18090					
Atividade	**Justificativa**	**Estratégia operacional**	**Público**	**Período**	**Metas**
Elaboração de cardápio	Fornecimento de alimentação escolar dentro do que é exigido pelo PNAE	Observância das diretrizes do PNAE/FNDE. Respeito aos hábitos alimentares dos estudantes. Consideração da faixa etária dos alunos atendidos pela unidade escolar. Ampliação da oferta de preparações alimentares diversificadas e nutritivas.	Alunos das escolas municipais.	Mensal	- Fornecer nutrientes necessários para suprir as necessidades durante o período de permanência do aluno na escola
Acompanha mento dos contratos da merenda escolar	Fiscalização dos contratos para garantir a entrega adequada (prazos, quantidade e qualidade) dos gêneros alimentícios licitados.	- Controle do saldo -Verificação das notas fiscais	Fornecedores de gêneros alimentícios para merenda escolar.	Sempre que necessário	Cumprir a Lei da Licitação nº 14133/21
Controle de qualidade da merenda	Ofertar aos alunos uma refeição adequada e principalmente segura.	- Visitas técnicas	Merendeiras	Mensal	Garantir a oferta de um alimento seguro
Oferta de merenda escolar nutritiva e saudável	Melhorar a saúde das crianças e ajudar na formação de hábito alimentar mais adequado.	- Inclusão de legumes, verduras e frutas no cardápio pelo menos três vezes por semana, sendo as frutas servidas como sobremesa ou acompanhando os lanches.	Alunos das escolas do município	Semanal	Aumentar o consumo de alimentos in natura que devem ser os mais consumidos na alimentação.
Educação nutricional	Melhorar e construir bons hábitos alimentares dos alunos da rede de ensino	Realização de contação de histórias para as crianças. Aplicação de jogos educativos como ferramenta de aprendizagem. Desenvolvimento de projetos pedagógicos na área de alimentação e nutrição. Promoção de formação continuada com os professores. Palestras para os alunos Discussão em grupos	Alunos, pais e professores.	Semestral	Incentivar hábitos alimentares saudáveis
Aplicação de teste de acetabilidade da merenda	Avaliar a adesão e aceitação da alimentação fornecidada na escola de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista.	- Teste de aceitabilidade com escala hedônica.	Alunos das escolas municipais.	Semestralmente de forma aleatória nas escolas.	Atingir 85% da aceitabilidade da merenda
Visita técnica as cozinhas escolares	Acompanhamento e supervisão das atividades dos manipuladores de alimentos, visando o cumprimento das regras e orientações do PNAE.	Visita técnica Repasse das orientações para readequação das irregularidades encontradas para equipe gestora da unidade escolar e equipe executora do PNAE Aplicação do CHECK LIST da merenda	Merendeiras do município	Mensal	Orientar as resoluções das inconformidades encontradas
Participação das reuniões do CAE	Apresentar as ações do setor da merenda ao setor do CAE , discutir melhorias para o setor	- Participação nas reuniões do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). - Apresentação de sugestões de atividades a serem desenvolvidas no âmbito da alimentação escolar.	CAE	Semestral	Fiscalizar a merenda escolar municipal
Avaliação nutricional dos escolares	Verificar o estado nutricional dos alunos para o planejamento das ações de atendimento nutricional e educação nutricional.	- Articulação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE) e com o apoio da equipe do NASF.	Alunos das escolas municipais	Anual	Identificar o estado nutricional dos alunos da rede municipal
Reunião com os pais	Apresentar a nova resolução e explicar as mudanças que haverá no cardápio, caso	- Realizar a comunicação com os responsáveis por meio das reuniões dos pais, para repassar as informações sobre	Pais	Anual	Informar todos os pais e pedir a colaboração dos mesmos. Adesão das mudanças

	houver.	as mudanças previstas.			alimentares em casa também.
Elaboração de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão)	Padronizar as rotinas e procedimentos relacionados à alimentação escolar, garantindo segurança alimentar e nutricional, além de qualidade no serviço prestado.	Elaboração e revisão periódica dos POPs relacionados à manipulação, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e orientações do FNDE. Capacitação das merendeiras e demais envolvidos na execução dos POPs.	Merendeiras do município	Contínuo (com revisões periódicas anuais ou conforme necessidade).	Garantir a padronização e a conformidade dos procedimentos na alimentação escolar, promovendo segurança alimentar e melhoria na qualidade do serviço.

CARLÓPOLIS/PR- 07/10/2025

Publicado por:
Layrane Temistocle Bergamo
Código Identificador:58F5D7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 188/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CARRETA DA ALEGRIA TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1706, apto 06, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 46.343.731/0001-30, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Lis Ariel Ramos Lopes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15.xxx.943-x e do CPF nº 056.xxx.xxx-37, residente e domiciliada a Rua Natal, Nº 2340, AP 6, Nº 2340, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 53/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os requisitos de contratação são detalhados no Termo de Referência, sendo que a empresa deve apresentar veículo devidamente equipado, e em perfeitas condições de trafegabilidade, e ainda, que atenda a necessidade apresentada no objeto.

PARÁGRAFO OITAVO- O serviço deverá ser promovido com veículo de capacidade mínima de 120 passageiros, em sistema de CARRETA, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas.

PARÁGRAFO NONO– A contratada disponibilizará 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E, com curso coletivo/EAR.

PARÁGRAFO DÉCIMO– O veículo deverá realizar passeios rotineiramente, ininterruptamente, enquanto estiver em horário de prestação de serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O roteiro será definido pela administração e informado no ato de prestação do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Todas as despesas serão por conta da contratada, inclusive combustível e manutenção do veículo, deslocamento, alimentação e estadia dos funcionários, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a execução dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO- Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO– São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.** Com veículo de capacidade mínima para 120 passageiros, em sistema de CARRETA, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas, com 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E.	**43.900,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

I – **Para pagamentos deverá ser observado:**

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3607

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá disponibilizar o veículo, durante os dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2025. Sendo:

- Dia 12/12 - duração de 5 horas, início as 18:00 horas até as 23:00;

- Dia 13/12 - duração de 7 horas, com início às 16:00 horas até as 23:00;

- Dia 14/12 - duração de 6 horas, com início às 16:00 até as 22:00.

I - Totalizando 18 horas para os três dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O trajeto a ser percorrido em cada passeio tem aproximadamente a duração de 20min.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O contrato terá validade até dia 20 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 *da mesma Lei.*

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de outubro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Carreta Da Alegria Transp. Recreativos LTDA

LIS ARIEL RAMOS LOPES

Representante Legal

CPF: 056.xxx.xxx-37

MILDO RAMOS

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2DFDD007

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 189/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L F B LOPES NATAL ARTES**, estabelecida na Rua Leandro Agostini Krulikowski, Nº 1085, barracão 1, bairro Residencial Vilson Revido, na cidade de Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.984.741/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luis Felipe Balbinoti Lopes, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12.xxx.703-x e do CPF nº 079.xxx.xxx-55, residente e domiciliado a Rua Leandro Agostini Krulikowski, Nº 1085, barracão 1, bairro Residencial Vilson Revido, na cidade de Santa Tereza do Oeste, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 54/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá fornecer todo material para instalação, bem como eletricista para fazer a ligação das peças, e sua manutenção durante o período que permanecer instalado.

PARÁGRAFO OITAVO – O Município fornecerá um eletricista para acompanhar os trabalhos e indicar os pontos de energia mais próximos de onde serão instaladas as peças decorativas.

PARÁGRAFO NONO – Durante todo o período em que a decoração estiver instalada, é de responsabilidade da empresa contratada efetuar a manutenção da mesma, seja elétrica ou das peças.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A empresa deverá fazer vistoria semanal para identificação se há falha na operacionalização da decoração ou não, bem como, o município poderá, identificando alguma falha, informar a empresa, a qual deverá sanar a mesma no prazo de 24 horas após a identificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A empresa deverá recolher ART/RRT antes do início da instalação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Todas as despesas serão por conta da contratada, inclusive combustível e manutenção do veículo, deslocamento, alimentação e estadia dos funcionários, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a execução dos serviços.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 203.800,00 (duzentos e três mil e oitocentos reais)**.

Lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	DECORAÇÃO DE NATAL	145.200,00
2	CHEGADA E CASA DO PAPAI NOEL	58.600,00
VALOR TOTAL		**203.800,00**

Itens que compõem os lotes:

LOTE 1				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PORTAL ENTRADA CIDADE				
1	4 uni	Locação, instalação, manutenção e retirada de Coluna de 5 estrelas de 5,50x0,80m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por	559,68	2.238,75

		mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.		
2	1	Locação instalação, manutenção e retirada de um letreiro Boas festas de 1,5x7,0m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	3.500,00	3.500,00
3	3 uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Cascata de pisca led, blindadas e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento cada, com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Cor: branco frio – Totalizando 30 metros.	220,00	660,00
AVENIDA PARANÁ				
4	18 Uni	Locação, instalação, manutenção e retirada de seis estrelas para poste, medindo 2,40x1,35m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	550,00	9.900,00
PREFEITURA				
5	1	Locação, instalação, manutenção e retirada de um letreiro feliz 2026 bidimensional (1,0x 10,0m), preenchido com pisca led blindado. produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	4.000,00	4.000,00
6	25 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Snowfall tubo 100cm (Efeito Gota Meteoro Cor: Branco Frio Bivolt (110V e 220V).	98,00	2.450,00
7	6 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Cordão de pisca com 100 lâmpadas de led blindadas e cordão, com 3 fios de 2mm, lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento cada, com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Totalizando 60 metros.	85,00	510,00
8	2 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de arabescos com estrelas 2,80x1,05m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	950,00	1.900,00
9	5 Uni	Locação, instalação, manutenção e retirada de arco com sete estrelas com oito pontas, medindo 2,50x4,0m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.900,00	14.500,00
PALCO				
10	1	Locação instalação, manutenção e retirada de Letreiro feliz natal cursivo 1,25x5,0m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.600,00	2.600,00
11	4 Uni	Locação instalação, manutenção e retirada de Cascata de pisca led, blindadas e lâmpada de 5mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5cm, medindo 10 metros de comprimento cada, com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt. Cor: branco frio. Totalizando 40 metros.	234,00	936,00
POSTE LAGO				
12	6	Locação, instalação, manutenção e retirada de seis estrelas para poste, medindo 2,40x1,35m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	850,00	5.100,00
13	7	Locação instalação, manutenção e retirada de Noel no sino 2,0x0,70m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm². Estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto, acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	860,95	6.026,65
LAGO GRAMADO				
14	1	Locação instalação, manutenção e retirada de bola pingente com passagem, medindo 4,40x4,0x4,0m, preenchida com cordão de pisca led, produzido em estrutura de aço galvanizado, contornado com mangueira luminosa led 13mm e 36 lâmpadas por metro com fio de cobre. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por aproximadamente 65.000 lâmpadas 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados parausoexterno.	14.200,00	14.200,00
15	4	Locação instalação, manutenção e retirada de Árvore galhos secos 2 Árvores tridimensionais com galhos secos revestidas com pisca led ip 65 de 3,5m de altura, 2,15m de largura e 2,15 de profundidade para praça produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led13mm e 36 lâmpadas por metro, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.	2.300,00	9,.200,00
16	1	Locação instalação, manutenção e retirada de Letreiro feliz ano novo cursivo 1,25x6,80m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.100,00	2.100,00
17	1	Locação, instalação, manutenção e retirada de Árvore luminosa oitavada com estrelas. A árvore é formada por oito painéis triangulares que quando interligados formam uma base octogonal autoportante que deverá ser fixada ao solo com materiais adequados, de acordo com a superfície. Na ponta da árvore, deverá ser colocada estrela tridimensional de oito pontas e raios (estilo rosa dos ventos). A árvore com a ponteira deverá medir no mínimo: 15,00m de altura x 6,50m diâmetro de base. Produzida em estrutura de metalon 40mm x 40mm, 30mm x 30mm, 20mm x 20mm, sendo as paredes de 2,00mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas e 1/8 x 3/8 polegadas, zincada e com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Contorno da árvore deverá ser feito com aproximadamente 1.000 metros de mangueira luminosa cristal, em PVC extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro e preenchimento da árvore com aproximadamente 40% das estrelas preenchidas com cordão de pisca led, blindado, para uso externo, conjuntos de 100 LEDs, fio 2mm², na cor cristal azul, totalizando aproximadamente 2.400 metros de lâmpadas de LED. Aplicação de no mínimo 150 strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V. Potência aproximada da árvore: 15.000W. Na base da árvore vai 60m² Grama sintética vermelha para decoração.	42.300,00	42.300,00
18	1	Locação instalação, manutenção e retirada de presépio com estábulo, José, Maria, Jesus e três reis magos luminosos, preenchidos com cordão de pisca led. Medindo 2,45x3,10m produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	5.600,00	5.600,00
19	1	Locação instalação, manutenção e retirada de pastor e ovelha luminosa, preenchidos com cordão de pisca led, blindado, para uso externo, medindo 1,60x1,30m. Produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	2.000,00	2.000,00
20	1	Locação instalação, manutenção e retirada de Túnel luminoso de 2,5x2,5x5,0m, em estrutura metálica, preenchido com cordão de pisca com 100 lampadas led blindadas, com espaçamento entre lâmpadas e cordões de no máximo 10cm para um bom preenchimento do tunel, estrelas nas entradas do túnel, produzido em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro, mangueira de 13mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	8.483,60	8.483,60
21	50 MTS	Locação instalação, manutenção e retirada de Mangueira Neon 12mm, IP 65, na cor branca para contorno na parte da frente do mirante do trapiche e nas laterais da passarela. Suporte para fixação da mangueira a cada 0,20cm aproximadamente.	19,90	995,00
22	8	Locação instalação, manutenção e retirada de arabescos com estrelas 2,80x1,05m, produzidas em estrutura metálica de metalon parede de 1,20mm de	750,00	6.000,00

		espessura e de barra chata de 3/8 x 1/8, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, sem cantos vivos, contornada por mangueira luminosa, com até 36 lâmpadas por metro (no mínimo 30), mangueira de 12mm de diâmetro, visão em 360 graus, 02 fios, para uso externo, tensão de 127/220v fixada com abraçadeiras em nylon. Fio elétrico 2x0,5mm², consumo médio de até 10w/m de potência, na tensão de 127/220v. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.		
TOTAL LOTE 1				**145,200**

LOTE 2				
CASA DO PAPAI NOEL				
1	1	Locação instalação, manutenção e retirada de casa do papai Noel com medída mínima de (6,0x2,5x4,5m): cobertura em telha termostática ou plástica. Inclui ao redor da casa cercado de madeira, aproximadamente 20m² de grama sintética vermelha sendo 2x10m para chegada na casinha, 1 árvore sextavada de passagem, com laços de presente de 4,5m de altura x 2 metros de diametro, pinheiro triangular com estrelas de 3,50m de altura x 1,50m de largura, 1pinheiro pequeno triangular com estrelas de 1,60x0,80m, , aproximadamente 30m² de grama sintética verde para o pátio cercado, rampa antiderrapante de acesso, rede de pisca led na fachada. Dentro da casa: 01 Ar condicionado de 12.000 BTU's e iluminação em pontos estratégicos para que não tenha poluição visual. O interior da casa será todo caracterizado como a casa do papai Noel. Lareira, poltrona gigante com forração em camurça e captunê para fotos com as pessoas, almofadas, pinheiro enfeitado, caixas de presentes, aparador, cortinas, carpete no chão, aparador, quadros e adornos de uma casa típica do natal. Toda a estrutura feita no mesmo padrão de produção da peça com material robusto visando a segurança e acabamento com pontos de fixação com abraçadeiras metálicas e/ou estaiados.	48.600,00	48.600,00
2	1	**CHEGADA DO PAPAI NOEL COM TRENÓ**: no dia 12/12/2025, em trenó gigante (com assento estofado em captunê e camurça para mínimo 02 adultos) com 02 renas, todo conjunto iluminado, caixa de som com entrada de USB e microfone (para o papai Noel interagir com público em quanto toca músicas natalinas), sistema que lança bolhas de sabão (nada que traga agressão ao público e ao meio ambiente), para o alto e em grande quantidade para tornar o momento mágico e especial, um automóvel (caminhonete) para transporte do trenó que será em cima da caretinha plataforma decorada com espaços para mais 4 ajudantes do papai Noel e um motorista. A caretinha deverá oferecer segurança e visibilidade aos personagens que estarão interagindo com público estando seguros com piso antiderrapante e corrimão para apoio.	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2				**58.600,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) 50% (cinquenta por cento) após a instalação; e,

b) 50% após a retirada e armazenamento de todo o material, mediante emissão da nota fiscal

I – **Para pagamentos deverá ser observado:**

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3607

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa fará a instalação e dará assistência durante todo o período da decoração natalina:

a – Instalação: **Decoração:** máximo até dia 01 de dezembro de 2025;

b – **Casa do Papai Noel:** máximo até dia 10 de dezembro de 2025;

c – **Permanência da decoração**: até o dia 10 de janeiro de 2026.

d – **Retirada:** a partir do dia 11 de janeiro, em no máximo 5 dias após.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato terá validade até dia 15 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO:** Dentro do perímetro urbano da cidade de Catanduvas, conforme descrito (e demonstrado) em cada item da planilha da Clausula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. A Pregoeira/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - A Pregoeira/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de outubro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

L F B Lopes Natal ARTES

LUIS FELIPE BALBINOTI LOPES

Representante Legal

CPF: 079.xxx.xxx-55

MILDO RAMOS

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D1137840

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 303/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.3.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 39.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 10.000,00
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 5.000,00
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 15.000,00
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 9.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:55BFD358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO Nº 57/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO Nº 57/2025

Objeto: "Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, equipamentos de áudio e vídeo, bebedouros, ventiladores de coluna e afins para atendimento às necessidades de todas as Secretariais Municipais e de móveis planejados para de atendimento das Secretarias Municipais de Administração e Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses.".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epigrafe, o Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado como vencedores:

RONAN PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 18.257.589/0001-73						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
57	30	UN	CONJUNTO COLETOR CONTENDO 4 LIXEIRAS COLORIDAS DE COLETA SELETIVA, BASCULANTE, EM POLIETILENO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS CADA LIXEIRA, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE E AMARELO, COM SUPORTE EM METAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	propria conjunto lixeira/	590,0000	17.700,0000

G Z MENEGUSSO LTDA - CNPJ: 47.358.786/0001-87						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
74	24	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, USO SEMI PROFISSIONAL, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMO 110 BAR (1.600 LIBRAS); VAZÃO MÍNIMA 500 L/H, COM MOTOR ELÉTRICO; POTÊNCIA MÍNIMA 1.900 WATTS.VOLTAGEM 220V, MONOFÁSICO; POTÊNCIA DO MOTOR 2,2 CV (3,0 KW) COM PROTEÇÃO ELÉTRICA; CABO ELÉTRICO NO MÍNIMO 5,0M; COM PINO TERRA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, TRAMA DE AÇO ANTI TORÇÃO COM 1,12; MEDINDO NO MÍNIMO 7,5 M ; PISTOLA BICO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO; PESANDO APROXIMADAMENTE 22 KG; ACOMPANHA: PORTA ACESSÓRIOS, CARRINHO PARA TRANSPORTE COM RODIZIO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	STIHL RE 90/	1.250,0000	30.000,0000

E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 37.165.739/0001-63						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
42	10	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 518 COM BLUETOOTH, ENTRADA USB, RÁDIO FM E CONTROLE REMOTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ALÇA E RODAS COM POSIÇÃO DE USO HORIZONTAL E VERTICAL, 2 ALTOS FALANTE DE 10" COM MICROFONE SEM FIO E CONTROLE REMOTO, ENTRADA USB, LEITOR DE CARTÃO, RÁDIO FM, ANTENA INTERNA, ILUMINAÇÃO FRONTAL EM LED COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, BLUETOOTH, ENTRADA PARA GUITARRA, EQUALIZADOR, GRAVAÇÃO, AUTONOMIA DA BATERIA COM 100% DE VOLUME COM LUZ NO MÍNIMO: 2 HORAS, AUTONOMIA DE BATERIA COM 50% DE VOLUME COM LUZ NO MÍNIMO: 4 HORAS. ENTRADA AUXILIAR IN; POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W. COM SINTONIZADOR FM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL;	SUMAY SM- CAP51-CÓD-6225/	700,0000	7.000,0000

PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 62.110.122/0001-98						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**

9	7	UN	ARMÁRIO DE COZINHA COM CUBA, 2,20 DE ALTURA, LARGURA 2,70 PROFUNDIDADE 52CM. TAMPO DE 25MM, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA 6 PORTAS. COR BRANCO.	FERLA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ARMARIO DE COZINHA COM CUBA/	1.199,0000	8.393,0000
10	7	UN	Armário de cozinha formato linear, confeccionado em mdf 15mm na cor branca, tinta atóxica, 5 portas e 1 gaveta, puxadores em alumínio, pés em pvc, com dois nichos para acomodar 29icro-ondas e forno elétrico, medida aproximada do móvel 2,10 cm altura x 1,51cm largura x 52cm de produndidade. Garantia mínima de 90 (noventa) dias. Entregar montado. Resistente.	FERLA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ARMARIO DE COZINHA FORMATO LINEAR/	1.044,0000	7.308,0000
99	27	UN	MICRO-ONDAS, 34 LITROS, MINIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A" (SELO PROCEL). VOLTAGEM 110 V ; COM FUNÇÕES: MANTER AQUECIDO, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, TIRA ODOR, DESCONGELAMENTO; POTÊNCIA MÍNIMA 900W; DIÂMETRO DO PRATO 32,5 CM; PAINEL DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 53,9 CM; ALTURA: 30 CM; PROFUNDIDADE: 42,4 CM; PESO APROXIMADO 16KG; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	MONDIAL 34 LITROS/	634,0000	17.118,0000
104	500	UN	Rodinhas rodízios para cadeira de escritório em nylon, giratória, pino de encaixe removível, diâmetro da roda de 50mm, pino removível com 11mm de espessura e 25mm de altura, pino com anel elástico para fixação, composição corpo e rodsa em nylon, eixo e pino em aço, roda revestida em poliuretano, NÃO RISCA O CHÃO, carga suportada 30kg.	Vittak Rodinhas para cadeiras de escritório/	9,8000	4.900,0000
107	23	UN	SMART TV LED 55 ULTRA HD 4K TELA LED RESOLUÇÃO ULTRA HD DE IMAGENS EM 4K COM RESOLUÇÃO DE 3840 X 2160 PIXELS, PROCESSADOR QUAD CORE. CONECTIVIDADE WI-FI, FUNÇÃO MIRRORING, 3 ENTRADAS HDMI E 2 USB, FUNÇÃO PIP (PICTURE-IN- PICTURE), CORES DE DISPLAY: 16.7 MILHÕES, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS. RECURSOS: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV - MIRRORING, DLNA, WIFI DIRECT, REDE SEM FIO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ESPECIAL: HDR, UHD 4K, SMART TV, TECNOLOGIA DA TELA: LED, TAMANHO DA TELA MÍNIMO: 55, RESOLUÇÃO:4K, BRILHO:250 NITS, CONTRASTE:4.700:1, ÂNGULO DE VISÃO (H/V):178:178, FREQUÊNCIA:60 HZ, PIXEL PITCH (MM): 0.105 (H) X 0.315 (V), CONVERSOR DIGITAL: SIM WIRELESS INTEGRADO: SIM OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO: DIGITAL BROADCASTING: ISDB-T, SINTONIZADOR ANALÓGICO POTÊNCIA DE SOM (RMS):20W OUTRAS CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS SPEAKER: 20W 2CH CONEXÕES: 03 X HDMI 02 X USB 01 X ENTRADA COMPONENTE 01 X ENTRADA COMPOSTO 01 X ENTRADA DE ÁUDIO DIGITAL 01 X ETHERNET (LAN) ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT CONSUMO: 150 W VESA: 200X200 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 X SMART TV 01 X CONTROLE REMOTO 01 X MANUAL DO USUÁRIO 01. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SEMP SMART TV 4K 55/	2.234,0000	51.382,0000
110	37	UN	SUPORTE P/ TV DE ATÉ 55 POLEGADAS, PAREDE, FIXO, PRETO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 55KG, FEITO DE AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTIA DE 01 ANO, ARTICULADO, INCLINÁVEL, PARA REVISÃO FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR, ARTICULAÇÃO 180°. COM ACOMPANHAMENTO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COMPATIBILIDADE COM TV S LED, LCD,PLASMA, 3D E SMART TV.	UNIVERSAL Suporte para TV ate 55"/	146,0000	5.402,0000
111	1	UN	TABUA MESA DE PASSAR ROUPA EM AÇO SUPORTE PARA FERRO, POSSUI NO MÍNIMO 3 REGULAGENS DE ALTURA , EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, SEU TAMPO É DE MADEIRA E SUA ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA COM TECIDO METALIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÁXIMA: 845 MM LARGURA: 375 MM.PESO: 5,860 KG. PROFUNDIDADE: 1118 MM.	ITAGOLD TABUA DE PASSAR ROUPA/	249,0000	249,0000
129	8	UN	Caixa de som pequena portátil: Caixa De Som Bluetooth Kts 1236 Super Potente Cor Preto 127/220V. Tipo de altofalante: médio. Possui conectividade Bluetooth. Possui luzes LED. Função de karaokê integrada. Bateria recarregável. Potência de 10W. Vem com um microfone de acessório. Lugar de colocação: o piso. Tempo de carga da bateria: 4h.	CAIXA DE SOM 10w Led Portátil Bluetooth + Microfone/	339,0000	2.712,0000
148	5	UN	Varal de Chão com Abas Retráteis - Material da estrutura: tubo de aço; Acabamento: pintura epóxi a pó branca; Peças plásticas em polipropileno; Capacidade aproximada: 25 Kg e 16,2 metros de roupa. Duas abas com 4 varetas cada; Centro com 6 varetas; Dobrável; Tamanho do produto (AxLxP): 89 x 49 x 144 cm; Peso do produto: 2,81 Kg, Medidas do produto aberto até a aba: 0,83 x 1,37 x 0,46- Altura do produto aberto até o quadro: 0,71-Medidas do produto fechado: 1,05 x 0,49 x 0,03.	MOR Varal Chão Mor Reforçado Abas Dobrável Retrátil/	165,0000	825,0000
151	5	UN	Liquidificador turbo inox 1100 - Com 1.100W de potência e capacidade total de 3 litros, 12 velocidades, 4 lâminas em inox, sendo 2 lisas e 2 serrilhadas, além da função Autolimpeza.	MONDIAL Liquidificador Turbo Mondial 1100W L-1100 RI/	185,0000	925,0000
158	3	UN	Mesa Lateral em mdf 15 mm, com nicho para acomodação de livros e revistas. Pés tipo palito. Altura 65cm, Largura 42,5cm, Profundidade 38,3cm. Carga máxima suportável: 10 kg. Acabamento Pintura UV.	FERLA INDUSTRIA DE MOVEIS MESA LATERAL/	173,0000	519,0000

RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.425.569/0001-07						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
164	20	UN	Túnel Lúdico - (TL) - Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Módulos auto- encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 87cm; Altura: 97cm; Comprimento: 214cm; Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Público Alvo: Crianças a partir de 2 anos	R. TOYS tunel ludico/	1.000,0000	20.000,0000

OURO FLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 55.391.431/0001-18						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
51	280	UN	COLCHONETE PARA ESCOLAS: MEDIDAS 120X60X10CM,	marca propria marca	80,0000	22.400,0000

			DENSIDADE 28, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA.	propria/		
52	80	UN	COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCÍCIOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 100CMX50CMX3CM. DOBRÁVEL. MATERIAL EM LONA (SINTÉTICO) E COM ESPUMA INTERNA. ATÓXICO E LAVÁVEL. COR AZUL.	marca propria marca propria/	26,0000	2.080,0000

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 43.134.552/0001-03						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
133	4	UN	CARRO TRANSPORTE: CARRO AUXILIAR 2 PLANOS COM VARANDA Características do produto: Aço inox 304, liga 18.8. Alça tubular frontal Ø 1 1/4 para transporte. Planos lisos com varadas de proteção em cada plano. 04 rodízios giratórios de Ø4´, sendo os posteriores com freio. Capacidade de carga de 250kg. Dimensões: Comprimento 1000 mm, largura 500 mm, altura 800 mm. Com Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Garantia mínima de 12 meses.	PROPRIA PROPRIA/	1.419,9900	5.679,9600

CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - CNPJ: 49.704.499/0002-98						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
28	6	UN	BEBEDOURO DE GALÃO DE ÁGUA GELADA E NATURAL. TIPO TORRE, COM ALIMENTAÇÃO POR GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL GELADA E NATURAL, NA VOLTAGEM 110V/220V (A DEFINIR NO PEDIDO), COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EOS EBE01BB/	600,3000	3.601,8000
65	8	UN	FOGÃO A GÁS COM 4 BOCAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCO, COM VOLTAGEM BIVOLT, MESA EM AÇO INOX, TAMPA DE VIDRO, FORNO AUTO LIMPANTE DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P): 86,30 X 50,70 X 59,80 CM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA: E FORNO: A. CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO 01 ANO.	ESMALTEC POP4120/	840,0000	6.720,0000
150	8	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E INMETRO. POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV. FREQUÊNCIA 50/60. COPO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COPO LISO, SEM SOLDA, SEM DOBRAS, SEM VINCO, SEM RUGOSIDADE, SEM FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO COM A RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. CAPACIDADE DO COPO 4 LITROS. ROTAÇÃO DE 3500 RPM. LÂMINAS EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA 1MM. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX. DRENO DE FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. BAIXO RUÍDO. 127 V / 220 V. PORTARIA DO INMETRO Nº 371/2009 - SELO INMETRO A. PORTARIA INMETRO N¨ 328/2011. RESOLUÇÃO RDC N¨216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	METAL FERREIRA MFLAR-4/	594,9700	4.759,7600

R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.140.249/0001-14						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
117	16	UN	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM DE DIÂMETRO; MODOS DE VENTILAÇÃO FIXO E OSCILANTE; 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO (ALTA, MÉDIA E BAIXA); PÉS EMBORRACHADOS; LEVE E DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM; REGULADOR DE ALTURA MÍNIMO 1 MT; REGULADOR ÂNGULO VERTICAL; POTÊNCIA MÍNIMA 45W, VOLTAGEM 110V. COR PRETO OU BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL 3850/3851/	156,9900	2.511,8400
118	29	UN	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E SISTEMA DE CONTROLE INDEPENDENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO; - VOLTAGEM: 127V; - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 1,70 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 500 E 540MM; - GARANTIA DE 12 MESES; E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	VENTISOL 3852/3853/	177,9900	5.161,7100

LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI - CNPJ: 40.801.863/0001-82						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
140	16	UN	QUADRO - 400 X 120 CM- COM MOLDURA EM ALUMÍNIO- Quadro branco quadriculado, medindo 4m x 1,20cm; confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico. Moldura em alumínio fosco. Suporte para marcador e apagador. Kit para instalação; fixação invisível.	PRÓPRIA QBQ400X120/	770,0000	12.320,0000

SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA - CNPJ: 23.036.879/0001-27						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
40	440	UN	CADEIRAS PLASTICO BISTRÔ DE POLIPROPILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) CERTICADA PELO INMETRO NA CLASSE BY PARA USO IRRESTRIRO, OU SEJA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO, SUPORTANTO A CARGA DE 140KG GARANTIA TOTAL DE 2 ANOS, MEDINDO 56 X 50 X 86CM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇOS, EMPILHAVEL.	REI DO PLASTICO BISTRO/	39,5000	17.380,0000
84	20	UN	Mesa De Plástico Monobloco Quadrada Multiuso, empilháveis, Ultra Resistente; - Resistencia a Impactos, suporta até 30 kg, DIMENSÕES	CAPERPASS QUADRADA/	63,9900	1.279,8000

			APROXIMADAS: Altura: 70,0 cm Largura: 70,0 cm Comprimento: 70,0 cm			

DAC MOVEIS LTDA - CNPJ: 56.101.450/0001-25						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
5	11	UN	ARMÁRIO DE 50X150X85CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ COM PORTAS DE CORRER, NICHO CENTRAL E PUXADOR CAVA, CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	750,0000	8.250,0000
6	11	UN	ARMÁRIO DE 50X150X85CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ COM PORTAS DE GIRO E PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADOR SLIM PRETO, CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	800,0000	8.800,0000
7	20	UN	Armário de 50x150x85cm em mdf BRANCO com portas de correr, nicho central e puxador cava, conforme projeto.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	749,0000	14.980,0000
59	38	UN	CONJUNTO DE MESA EM L, COR A DEFINIR, COMPOSTA POR: 01 MESA MEDINDO 120CM COMPRIMENTO X 60 CM PROFUNDIDADE; 01 MESA MEDINDO 100CM COMPRIMENTO X 60 CM PROFUNDIDADE; CONEXÃO ARREDONDADA MEDINDO 60 X 60CM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBO 30X50MM, COM PAINEL CENTRAL EM MDP 15MM SAPATAS DE POLIPROPILENO E TAMPO EM MDP 15MM ENCABEÇADO, ACABAMENTO EM BP COM BORDA RETA EM ABS 30MM. 01 GAVETEIRO FIXO COM 03 GAVETAS COM CHAVE LATERAIS E FRENTES EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM BP E BORDAS EM PVC, FUNDO EM AGLOMERADO 3MM, PUXADOR CROMADO E CORREDIÇAS METÁLICAS. DEVENDO SER ENTREGUE MONTADO NO LOCAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	800,0000	30.400,0000
81	1	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BALCÃO 2 PORTAS: 75,5 X 116,5 X 37,5CM - BALCÃO 3 GAVETAS: 75,5 X 151,5 X 46,5CM; ESTRUTURA EM MDP 15MM E FIBRA 3MM; PUXADOR PLÁSTICO, DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS, BALCÃO COM 02 PORTAS E UMA PRATELEIRA, MESA COM 03 GAVETAS. COR: BRANCO OU BEGE.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	900,0000	900,0000
82	22	UN	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR PARA REUNIÃO. TAMPO EM MDPBP 15MM COM PERFIL ERGONSOFT 180º RETAGUARDA EM MDPBP 15MM PÉ EM AÇO TIPO H EM CHAPAS #20 (0,90MM) ALMOFADA EM MDPBP 15MM 4 SAPATAS EM PVC 4 PONTEIRAS NIVELADORAS PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES DIMENSÕES MONTADA: COMPRIMENTO: 200 CM LARGURA: 100CM ALTURA: 75CM. DIMENSÕES MONTADA: COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 100 CM; ALTURA: 75 CM; E, GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	699,0000	15.378,0000
92	8	UN	MESA PARA COZINHA CONFECCIONADA EM MDF, PÉS EM MDF. COR: CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 80 X 75 CM (AXLXP)	PRÓPRIA PRÓPRIO/	398,0000	3.184,0000
93	25	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, GAVETEIRO CONJUGADO COM CHAVE, CORREDIÇAS METÁLICAS, MEDINDO 75CM DE ALTURA, 180CM DE LARGURA E 85CM DE PROFUNDIDADE, NA COR AMÊNDOA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	348,0000	8.700,0000
95	13	UN	MESA PEQUENA DE 70X110X75CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ, 1 GAVETA COM PUXADOR CAVA E ESPAÇO PARA CPU, COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO DE 30X30MM, CONFORME O PROJETO.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	345,0000	4.485,0000
96	4	UN	Mesa redonda para reunião confeccionada em MDF, pés em MDF. Cor: BRANCA Medidas aproximadas: 80 x 80 x 75 cm (axlxp)	PRÓPRIA PRÓPRIO/	350,0000	1.400,0000
144	5	UN	MESA PARA COMPUTADOR SEM GAVETAS. Mesa para computador, 1,50x0,60m - sem Gavetas, CINZA cristal, Tampo confeccionado em MDF de 15mm, Borda POST de 16mm Cinza em todo o Tampo, Pés Metálicos, 50x30 e 30x20 Pintura Eletrostática. Fixação da estrutura ao tampo através do Parafusos Soberbo direto na Madeira do Tampo. Pés Fixos c/ Botinha Plástica Polipropileno, As Ferragem, puxadores, corrediças e Ponteiras, todas inclusas no produto.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	350,0000	1.750,0000
155	2	UN	Armário em madeira com 02 portas grande. Armário alto estrutura em MDP de 15 mm com 03 prateleiras chave fecha, pés niveladores, puxador em pvc.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	500,0000	1.000,0000
157	6	UN	Balcão armário baixo 02 portas MPD 15MM com puxadores de metal com 01 prateleira, dimensões 73 x 91x 45 com cor a combinar.	PRÓPRIA PRÓPRIO/	370,0000	2.220,0000
169	60	UN	Cadeira de laboratório de informática fixa estofada e com encosto de tecido resistente; mínimo: altura total traseira com encosto 85 cm, altura assento 45 cm, largura encosto 36 cm, altura base do encosto 29 cm, largura assento 40 cm, base assento profundidade 39 cm. Material da base e dos pés aço, material do estofamento espuma interna e tecido resistente capa.	EMOVARI EM-155 F/	135,0000	8.100,0000

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.497.491/0001-87						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
78	7	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, DE ALTA ROTAÇÃO. COPA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPER RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA 1 HP (800 WATTS),; VOLTAGEM: 110 V, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; ROTAÇÃO: 18.000 RPM; CAPACIDADE: 2 LITROS, COM 12 MESES DE GARANTIA.	METVISA LAR2127CC5/	366,4900	2.565,4300

BURANO MOVEIS EIRELI - CNPJ: 40.729.290/0001-23						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
54	53	UN	CONJ. 4X1 INFANTIL: CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E COM 04 (QUATRO) CADEIRAS EMPILHÁVEIS, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA DA MESA EM TUBO 2 " CHAPA 18 (1.2 MM) E CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 14 (1.9 MM) COM PÉ TRASEIRO EM FORMATO CÔNICO QUE UNE-SE AOS PÉS DIANTEIROS HORIZONTALMENTE NUM ÂNGULO DE 51° COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM PERFEITO EMPILHAMENTO, ACABAMENTO COM QUATRO PONTEIRAS PLÁSTICAS. METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PRATA (A PÓ) PARTES METALICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG.	METALPAV CJC01/	500,0000	26.500,0000

			TAMPO DA MESA EM MDF 15 MM CINZA TX, ACABAMENTO NAS LATERAIS COM PERFIL PVC PRATA COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA			
61	29	UN	CONJUNTO MATERNAL 4X1: COM QUATRO CADEIRAS COM ASSENTO EM FORMATO DE CONCHA COM PEGA-MÃO EM RESINA PLÁSTICA PP. COM UMA MESA: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 1/2´ (PAREDE 1,50MM), TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO DE 20 X 30MM (PAREDE 1,06MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO COR AZUL. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ SEXTAVADOS. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PINTURA DAS PARTES METÁLICOS COM TINTA EPÓXI-PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, COR BRANCA. TAMPO (800X800MM) EM RESINA ABS, 3,5MM ESPESSURA, ABAS COM 30MM DE ALTURA. O TAMPO APRESENTA EM SUA PARTE ANTERIOR NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO. DOTADO DE 8 TORRES DE RECEPÇÃO DOS PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X 1 ¼ PARA SUA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA. ALTURA 440MM.	METALPAV M-85/	900,0000	26.100,0000

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
47	170	UN	COBERTOR DE SOLTEIRO.ESTAMPA XADREZ. MEDIDAS MÍNIMAS: 140 X 220 CM. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER; 20% ALGODÃO; 10% POLIAMIDA; 10% VISCOSE E 10% ACRILICO.	ORTHOVIDA CONFORT/	89,8800	15.279,6000
49	26	UN	COLCHÃO BERÇO MEDIDAS 130X60X10 DENSIDADE 18 , POSSUI TECIDO STRECH NO REVESTIMENTO, 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER, O QUAL POSSUI ASPECTO BRILHANTE E SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO E AUMENTANDO A SENSAÇÃO DE CONFORTO DURANTE O SONO. ACABAMENTO: ÁREA PLASTIFICADA EM UM DOS LADOS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA À LÍQUIDOS E A DURABILIDADE DO COLCHÃO. POSSUI TRATAMENTO ANTIÁCARO NA ESPUMA E NO TECIDO.	ORTHOVIDA BABY JADE/	109,7100	2.852,4600

60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA - CNPJ: 60.845.283/0001-02

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
23	13	UN	BALCÃO PARA COZINHA COM TAMPO, 03 PORTAS, DOBRADIÇAS EM AÇO, PUXADORES EMBUTIDOS, 03 GAVETAS, DIMENSÕES: ALTURA 80CM, LARGURA 1,45, PROFUNDIDADE 51CM. COR BRANCO	MOBLIS/	495,0000	6.435,0000
43	10	UN	CAMA DE SOLTEIRO COM 88 CM DE LARGURA, ACABAMENTO EM PINTURA DE IMPRESSÃO UV, ESTRUTURA EM MDF DE ALTA QUALIDADE. COMPATÍVEL COM COLCHÕES SOLTEIRO 88 X 188 CM (LXP). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	PHOENIX/	415,0000	4.150,0000
105	24	UN	ROUPEIRO (GUARDA-ROUPAS) DE SOLTEIRO 100% MDF. ALTURA 1,90CM LARGURA 1,05CM PROFUNDIDADE 0,40CM. NA COR A DEFINIR, COM 4 PORTAS E 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SEM ESPELHO. PRODUZIDO COM CHAPAS DE 15MM. AS PORTAS COM PUXADORES EM MADEIRA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO. CABIDEIROS METÁLICOS E COM SUPORTE INTERNO.	MOVAL/	650,0000	15.600,0000
121	6	UN	Poltrona ideal para complementar a decoração de diversos ambientes, desde asala de estar ou de leitura, passando pelo quarto, escritório, consultório ourecepçãO. Tecidos suede; espuma D-23; percintas elásticas; estrutura 100%madeira Eucalipto; pés madeira de eucalipto. Dimensões altura: 87 cm largura:61 cm profundidade:60 cm peso: 9,5 kg. Produto suporta ate 100kg. Cor:variadas. Garantia de fabrica de 03 meses contra defeito de fabricação	CLIQUE E DECORE/	340,0000	2.040,0000
165	2	UN	Balcão para cozinha com tampo, 03 portas, dobradiças em aço, puxadores embutidos, 03 gavetas, dimensões: altura 80cm, largura 1,45, profundidade 51cm. Cor a escolher pelo solicitante.	MOBLIS/	465,0000	930,0000

GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 01.795.543/0001-05

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
80	80	UN	Longarina 03 lugares, modelo aeroporto, em base central de aço cromado, assento em inox, com encosto e assento estofado, braços laterais e intermediários em aço cromado ou pintados, com capacidade de suportar até 200 kg por assento, possibilitando a disposição em várias séries, que facilitem a movimentação para higienização tanto das cadeiras como do local onde serão dispostas. Medidas aproximadas de 86 cm altura x 177 cm x 56 cm profundidade que atendam as nr's 18 e 24 do ministério do trabalho.	MARCA PROPRIA LONG-03/	684,0000	54.720,0000

KSF ELETRONICOS - CNPJ: 48.816.633/0001-07

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
163	12	UN	Escorregador Grande em Polietileno - (ES) - Características: Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 59cm; Altura: 128cm; Comprimento: 205cm Tolerância:+/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. Público Alvo: Crianças a partir de 3 anos	EGS ESCORREGA	807,0000	9.684,0000

S.A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA. - CNPJ: 09.177.776/0001-56

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
8	117	UN	ARMÁRIO DE AÇO, COM 2 PORTAS DE ABRIR, SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS	SA PA080/	600,0000	70.200,0000

			PORTAS E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM) E Nº 26 (0,45MM) ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 ºC (NAS OUTRAS CORES). CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). DIMENSÕES: EXTERNAS: 1900MM (ALTURA) X 800MM (LARGURA) X 400MM (PROFUNDIDADE) / INTERNAS: 1830MM (ALTURA) X 795 MM (LARGURA) X 375MM (PROFUNDIDADE). COR: CINZA			

AM SPECIAL LTDA - CNPJ: 30.779.864/0001-14						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
			CONJUNTO ESCOLAR 2 A 3 ANOS MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+-0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMINICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR LARANJA (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼´) CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø: 38 MM (1 ½´), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS CORES LARANJA, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 EM NOME DO LICITANTE INDICADA NA PROPOSTA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ABNT/INMETRO. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA: 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/ TRAVESSA: 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIO DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+-5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIO DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 50MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS: 519 MM ALTURA DA MESA: 464 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS: 446 MM. CONJUNTO ESCOLAR 2 A 3 ANOS MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) MED. 600X450 MM COM ESPESSURA DE 18,8MM(+-0,3MM). REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELÂMINICO DE ALTA PRESSÃO 0,8 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS, FITA DE BORDO COR LARANJA (2,5MM), REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA			

			COR BRANCA, FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 6 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO 5,0MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. ESTRUTURA COM PÉS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 31,75MM (1 ¼´) CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR Ø: 38 MM (1 ½´), EM CHAPA 16 (1,5MM), COM SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR FIXAS POR REBITES DE REPUXO. PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. PONTEIRAS (ENCAIXE) E SAPATAS, INJETADAS NAS CORES LARANJA, NOS MOLDES DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM FIXADA A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 EM NOME DO LICITANTE INDICADA NA PROPOSTA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ABNT/INMETRO. MEDIDAS APROXIMADA MESA DISTANCIA TAMPO/ESTRUTURA: 23 MM DISTANCIA ESTRUTURA/ TRAVESSA: 116 MM DIMENSÃO HORIZONTAL DA ESTRUTURA: 367 MM RAIO DA CURVA DA ESTRUTURA DA MESA (+-5 MM): 100 MM MEDIDAS DO TAMPO 600X450MM RAIO DO CANTO DO TAMPO (+ OU - 2 MM): 50 MM DISTÂNCIA TAMPO/PORTA LIVROS: 50MM DISTANCIA INTERNA ENTRE AS PERNAS: 519 MM ALTURA DA MESA: 464 MM PROFUNDIDADE DOS PÉS: 446 MM. CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR LARANJA, SENDO ASSENTO MED. 340X260 MM E ENCOSTO MED. 336X168 MM, NO MOLDE DO ASSENTO/ENCOSTO DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO COMPONENTE INJETADO, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES LARANJA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO			

			EXPANSOR. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø: 20,7 MM EM CHAPA 14 (1,9MM). PINTURA EPÓXI NA COR CINZA (PADRÃO FNDE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO			

			DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 EM NOME DO LICITANTE INDICADA NA PROPOSTA, ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO ABNT/INMETRO. MEDIDAS APROX. DA CADEIRA ALTURA DO ASSENTO TOLERÂNCIA (+- 10MM): 260MM LARGURA DA ESTRUTURA DA CADEIRA: 327,7 MM ÂNGULO ENTRE ESTRUTURA DO ASSENTO/ENCOSTO: 98 ° ÂNGULO DA ESTRUTURA DO ASSENTO: 94° RAIO PÉS FRONTAIS: 50 MM RAIO PÉS TRASEIROS: 50MM RAIO ESTRUTURA DO ENCOSTO: 50 MM DISTÂNCIA ENTRE TRAVESSAS DO ASSENTO: 152 MM DISTÂNCIA ENTRE PÉS FRONTAL/ TRASEIRO: 300 MM.			
124	40	UN	CJP-01 - CONJUNTO PROFESSOR - UMA MESA E UMA CADEIRA DESCRIÇÃO Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado elamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. LOCAL Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips. Fixação 40 do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ACHEI MÓVEIS CJP 01/	387,3200	15.492,8000

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
126	50	UN	CONJUNTO aluno adulto individual, tipo 6, azul, plástico - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - - CJA-06 (MODELO FDE/ FNDE) CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira,	ACHEI MÓVEIS CJA 06/	307,7400	15.387,0000

			certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, polipropileno ou polietileno, com "primer" na face de colagem, acabamento texturizado, na cor AZUL (referência: PANTONE 287 C). Dimensões: 22 mm (largura) x 3 mm (espessura).Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Dimensões, design e acabamento . Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" , e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação . NOTA 1: O nome do fabricante.			

ITEM	QTDE	UND	COMPLEMENTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
139	200	UN	Conjunto escolar, composto por cadeira e carteira. Carteira tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6 para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. O molde do porta-livros possui o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47mm (+ou2mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. Fixação do porta - livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida 200 Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes do assento e do encosto possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Os moldes das ponteiras e sapatas possuem o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferrugem que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA	ACHEI MÓVEIS CJA 04/	285,3000	57.060,0000

DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ: 36.886.204/0001-19						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
31	62	UN	CADEIRA COM ASSENTO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; BASE EM MADEIRA E AÇO; MONTADA; QUE SUPORTE NO MÍNIMO 120QUILOS. DIMENSÕES MÍNIMA, ALTURA 81CM; ALTURA ATÉ O	Rivate EIFFEL/	135,0000	8.370,0000

			ASSENTO 45CM; LARGURA 46CM; E, PROFUNDIDADE 55CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			

CRESTANI & CO LTDA - CNPJ: 55.630.211/0001-08						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
12	43	UN	ARMÁRIO EM MDF 15MM, MEDINDO ALTURA 2M, LARGURA 1,85M E PROFUNDIDADE 0,90CM APROXIMADAMENTE, COR BRANCA COM 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DIVISÓRIAS INTERNAS CONFORME DESENHO EM ANEXO, 3 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, CADA PORTA COM NO MÍNIMO 3 DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ANODIZADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270º, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 20X4MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIAMIDA PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; CADA, COM UM PUXADOR EM CADA PORTA	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	1.199,9000	51.595,7000
13	12	UN	ARMÁRIO ESCOLAR: EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO COR BRANCO TEXTURA COM APLICAÇÃO DE IMAGEM COLORIDA E RÉGUA DIMENSIONAL DE CRESCIMENTO, ACABAMENTO IMPERMEÁVEL PARTE EXTERNA, DUAS PORTAS INDIVIDUAIS E DIVISÓRIA CENTRAL INTERNA. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS COM PUXADORES. REQUADRO DE APOIO AO CHÃO EM TUBO 20X40. PONTEIRAS 1/4X7/8 NIVELADORAS. MEDIDAS: 1540X1000X420MM. PANDA.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	849,9000	10.198,8000
15	2	UN	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS COM UMA PORTA COM PUXADOR METÁLICO E 06 NICHOS, CONFECCIONADO EM MDP (18MM) DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, MATERIAL ESTÁVEL E RESISTENTE, MEDINDO DE 120 CM DE COMPRIMENTO, 100 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO BRILHANTE, FIXAÇÃO POR PARAFUSO GIROFIX DE ALTA QUALIDADE. ACABAMENTO COM FITA DE BORDO DE PVC (2MM) RESISTENTE AO COTIDIANO ESCOLAR. COR DA FITA ACOMPANHA O ACABAMENTO ESCOLHIDO: BRANCO, CRISTAL, ARGILA, MAPLE E NOGAL. ACOMPANHA UM COLCHÃO COM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL REMOVÍVEL QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS. ACABAMENTO COM BASE METÁLICA GARANTINDO A QUALIDADE, VIDA ÚTIL E RESISTÊNCIA DO PRODUTO. COR DISPONÍVEL PARA A BASE METÁLICA: BRANCO, CINZA, PRETO E ARGILA. BASE COM NIVELADORES QUE NÃO DANIFICAM O PISO E CONSERVAM A MESA, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DO ESPAÇO. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA DE PULVERIZAÇÃO ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO UMA SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	899,9000	1.799,8000
22	32	UN	BALCÃO MULTIUSO COM 2 PORTAS, PUXADOR EM POLIESTIRENO CROMADO E COM UMA PRATELEIRA INTERNA, CONSTITUÍDO EM MDP 15 MM E MATERIAL DO FUNDO EM MDF 3 MM, COM ESPAÇO PARA FORNO OU MICROONDAS E TAMPO RESISTENTE. COM PINTURA EM UV TORNANDO O PRODUTO MAIS RESISTENTE E DURADOURO. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 69CM. ALTURA: 108,5 CM. PROFUNDIDADE: 45 CM. PESO SUPORTADO: 40KG. GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	299,0000	9.568,0000
89	10	UN	MESA MODULAR DE 160X170X75CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ, COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO DE 30X30MM, COM ESPAÇO PARA O CPU, CONFORME O PROJETO. COMPONDO 17 ESTAÇÕES.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	669,9900	6.699,9000
90	10	UN	MESA MODULAR DE 160X170X75CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ, COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO DE 30X30MM, COM ESPAÇO PARA O CPU, CONFORME O PROJETO E COMPONDO 4 ESTAÇÕES.	Arauco, Berneck ou Guararape MDF/	679,9900	6.799,9000
91	15	UN	MESA MODULAR DE 160X170X75CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ, COM ESTRUTURA DE TUBO QUADRADO DE 30X30MM, COM ESPAÇO PARA O CPU, CONFORME O PROJETO.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	669,9900	10.049,8500
100	8	UN	MÓVEL ARMÁRIO SUSPENSO DE 49X52X132CM EM MDF GRAFITE ARAUCO COM 4 GAVETAS, 4 PUXADORES CAVA COM PASTAS SUSPENSAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DE GAVETAS POR CARRO TELESCÓPICO, CONFORME O PROJETO.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	597,9900	4.783,9200
101	30	UN	MÓVEL GAVETEIRO DE 50X50X64CM EM MDF GRAFITE ARAUCO E MDF DURATEX ITAPUÃ, COM 3 GAVETAS E 1 COM CHAVE, CONTENDO 4 RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVA E PUXADOR CAVA, CONFORME O PROJETO.	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	349,9900	10.499,7000
141	6	UN	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. LOCAL Creches II, III e pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 740 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	419,9900	2.519,9400

			de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS. Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores. Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis. Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis. Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras. Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores. CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja. Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx ¾". GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			
145	1	UN	Armário com portas e gavetas - Kit com 2 Balcões Multiuso 4 Portas 3 Gavetas Branco, Dimensões: altura dos pés: 17 cm; altura (cm): 86 cm; largura (cm): 201 cm; profundidade (cm): 53 cm; peso (kg) 61,8 kg	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	1.198,9000	1.198,9000
159	6	UN	Mesa para escritório em L com 4 gavetas (lado esquerdo), medindo 25mm 1,80x1,8x077, cor cinza	Arauco, Berneck ou Guararapes MDF/	687,9900	4.127,9400

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
1	10	UN	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO.	MULTILASER TL059M/	1.698,7400	16.987,4000
27	8	UN	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS: COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO), PIA EM AÇO INOX POLIDO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA EM POLIACETAL (ATÓXICO), SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15ºC, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA, SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO, COM 3 ETAPAS DE FILTRAGEM, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, POTÊNCIA: 154W, VOLTAGEM: 110V, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 6 L/H (AMBIENTES A 25°C), RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: 3,6 LITROS. GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LIBELL Press Star Side-110v Inox/	889,4600	7.115,6800

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
26	43	UN	BEBEDOURO - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO, LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA, COM FILTRO DE TRIPLA FILTRAGEM, DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,3 LITROS, COM DUAS TORNEIRAS DE GRANDE VAZÃO TOTALMENTE DESMONTÁVEIS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FÁCIL MANUTENÇÃO, BÓIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE ÁGUA, VOLTAGEM: 110V. COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LIBELL ACQUAFLEX/	658,0000	28.294,0000
29	13	UN	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 02 TORNEIRAS, COM FILTRO INTERNO DE TRIPLA FILTRAGEM, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, VELA SINTERIZADA E PRATA COLOIDAL. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR DE NO MÍNIMO 1/12 HP, SILENCIOSO, DE ALTO RENDIMENTO DE ÁGUA GELADA E DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GABINETE EM AÇO INOX CONTRA CORROSÃO E COM ALTA DURABILIDADE COM DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO PARA LINHA: UMA DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO. TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4°C À 15°C. PIA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 DE ALTA RESISTÊNCIA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM SERPENTINA EXTERNA. GÁS REFRIGERANTE R134A, DISPOSITIVO ANTI - TOMBAMENTO. PRESSÃO MÁXIMA: 4KGF/CM³ (392,26 KPA), COM CERTIFICA	LIBELL PRESS STAR/	799,0000	10.387,0000
46	8	UN	CENTRÍFUGA DE ROUPA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/ OU MOLHADA DE NO MÍNIMO 10 KG, CONSUMO 0,01 (KW/H), ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) 1800 RPM, FUNÇÕES CENTRIFUGAR, COR BRANCA, ALÇAS LATERAIS, PAINEL MECÂNICO, CESTO FIXO PLÁSTICO, TAMPA COM O VISOR TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CENTRIFUGA E MANUAL, VOLTAGEM 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 63X43 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 7KG, GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MUEELER FIT 12,6/	629,9200	5.039,3600
98	8	UN	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (SELO PROCEL), DESCONGELAMENTO, DESODORIZADOR, RECEITAS PRÉ- PROGRAMADAS, DIÂMETRO DO PRATO DE 27 CM, LUZ INTERNA, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, COR BRANCA, VOLTAGEM 110V, CONSUMO APROXIMADAMENTE DE 54,7 (KWH), POTÊNCIA DE 700 (W), PESO 11,4 KG, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE (AXLXP) 28,8X46,1X33,7CM, CONTENDO O MANUAL DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	MONDIAL MO0121W/	557,8000	4.462,4000

ELETROLU COMERCIO ONLINE DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.309.341/0001-44						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
67	7	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO COM NO MÍNIMO 4 BOCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 83 CM, LARGURA 75 CM, ALTURA DE 80 CM, CONTENDO QUEIMADORES EM ALTA PRESSÃO EM FERRO FUNDIDO DE 11 CM DE DIÂMETRO COM GRELHAS REFORÇADAS DE FERRO FUNDIDO 30 X 30 CM DE 4 PONTAS. FORNO 50 X 58 CM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PORTA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 87 LITROS. EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NÃO INFLAMÁVEL NA COR CINZA GRAFITE. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA QUE FACILITA A LIMPEZA. O TUBO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS SOLDADO À ESTRUTURA DO FOGÃO ACOMPANHANDO REGISTRO E MANGUEIRA. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	mr fogões mr fogões/	1.147,9900	8.035,9300

G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP. - CNPJ: 20.252.467/0001-36						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
3	40	UN	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS EM AÇO:CONFECCIONADO TODO EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, COM DUAS PORTAS E CHAVE DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, E QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS CHAPA 24 MM COM REFORÇO NA PARTE CENTRAL. CORPO DO ARMÁRIO PINTADO EM EPÓXI (A PÓ) COR CINZA, PORTA PINTADA EM EPOXI (A PÓ) MICROTEXTURIZADO. CORES DAS PORTAS PARA ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA- CHOQUE, VERMELHO, E UVA). MEDIDAS APROXIMADAS: 1980 X 900 X 400 MM.	Big Metal 1425/	700,0000	28.000,0000
16	7	UN	Armário vitrine - 02 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura aproximada, porta e late rais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Pintado. Dimensões aproxi madas: 0,65m x 0,40m x 1,65m (C x L x A)	Big Metal VTT2/	1.000,0000	7.000,0000
17	32	UN	ARQUIVO EM AÇO NA COR CINZA, COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICO EPÓXI, PARA MELHOR CONSERVAÇÃO E DURABILIDADE DO MATERIAL. MEDIDAS ALTURA: 1,32 X LARGURA: 46 X PROFUNDIDADE: 60. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Big Metal 1312/	550,0000	17.600,0000
62	34	UN	ESTANTE ALTA 06 PRATELEIRAS DE AÇO COLORS: CONFECCIONADA TODA EM CHAPA DE AÇO 24 MM, METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, E SEIS PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO NA PARTE CENTRAL, PINTADA EM EPÓXI (A PÓ) COR CINZA, COLUNAS NA CHAPA 18 (1.2 MM) PINTADA EM EPOXI (A PÓ) MICROTEXTURIZADO. CORES DAS COLUNAS PARA ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, E UVA). MEDIDAS APROXIMADAS: 1980 X 900 X 400 MM.	Big Metal 1121/	342,0000	11.628,0000
63	32	UN	ESTANTE DE AÇO MODULAR, 6 PRATELEIRAS, COR BRANCA E MEDIDAS APROXIMADAS: 200X92X30CM.	Big Metal 1102/	240,0000	7.680,0000
122	16	UN	Armário de aço para material de limpeza: armário de aço, Medindo (AxLxP) 1,98 x 0,62 x 0,40m. Armário todo soldado para maior durabilidade e rigidez. Possuir 5 divisórias, sendo 1 grande, 1 média e 3 menores; com travamento na região central das portas (Acompanha 02 chaves); móvel com puxador, design ergonomicamente projetado; pés niveladores; confeccionado em chapas de aço CH 26 (0,45mm); pintura texturizada eletrostática a pó.	Big Metal 1378/	750,0000	12.000,0000
123	5	UN	Armario 4 portas: Roupeiro de Aço chapa 24 com 4 portas independentes, maçaneta com chave. Com as normas NR 24 e NR 18 do Ministério do Trabalho. Produto: Roupeiro de aço Insalubre GRPF-04; 4 portas; chapa: 24-0,60 mm; Medida total: Alt. 2100 X Larg. 1000 x Prof. 500; Divisões Internas: Vertical com Sapateiras; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Maçaneta com chave; Quantidade de cabide por porta: 1; Pés não removíveis; não desmontável; Pintura: Epóxi Pó; Cor: Cinza Padrão	Big Metal 14730/	925,0000	4.625,0000
147	2	UN	Armário em aço tipo roupeiro com 20 portas. Dimensões: A=1950mm, L=1250m m, P=420mm. Característica s: Laterais, fundo, portas e tampos superior e inferior e m c h a p a d e a ç o n ° 2 4 (0,6 mm); reforço interno (esquadro) e rodapé em chapa de aço n°18 (1,2mm). As portas deverão possuir fechadura com duas chaves para cada fechadura; dobradiças internas com ângulo de abertura mínimo de 90° (duas dobradiças para cada porta); e orifícios tipo veneziana para ventilação. Deverá possuir sapatas niveladoras antideslizantes. Todas as chapas de aço deverão receber tratamento químico fosfatizante e antiferruginoso, pintadas por sistema eletrostática a pó na cor cinza. As portas poderão receber pintura nas cores vermelha, amarela, verde, azul, cinza ou bege, à escolha da unidade solicitante.	Big Metal 14710/	1.245,0000	2.490,0000

FRANCIELE CRISTINE LAMIN - EPP - CNPJ: 23.964.820/0001-07						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
109	12	UN	Smart TV LED mínimo 49", Smart TV LED, com conversor digital, WI-FI, conexões em HDMI, com no mínimo 2 USB, 1 entrada de componente (Y, PB, PR), Entrada - Composto (AV), Entrada de Rede, Mini Jack (P2). Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo). Recursos adicionais Digital Clean View, busca automática de canais, ConnectShare (USB 2.0). Modo Jogo. Função Futebol. Picture-In-Picture. Compatível com HID USB. Tamanho da Tela mínimo de 49". Resolução mínima Full HD 1920x1080p. Sistema operacional Orsay. Cor Preta. Tela Velocidade do painel/ Frequência 60Hz. Imagem: Recursos de vídeo Modo Filme Wide Color Enhancer (Plus). Sistema de cor ISDB-T GINGA. Som: Potência mínima dos Alto-falantes 20w(10w +10w). Recursos de áudio Dolby Digital Plus DTS Studio Sound DTS Premium Sound / DTS Premium Sound 5.1: Aplicativos Navegador (Web Browser) Multimídia Sincronismo Espelhamento de tela Closed caption, Sleep timer, Voltagem Bivolt, com controle remoto, consumo aproximado de energia (Em espera): 0.5w, consumo de energia (médio): 70w. Garantia de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir	PHILIPS 50U7045/78/	1.850,0000	22.200,0000

			da data de entrega do produto.			

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 73.334.476/0001-32						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
39	13	UN	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, BASE EM AÇO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO, BASE EM AÇO CROMADO E RODÍZIOS DE NYLON ALTURA MÍNIMA 109 CM, LARGURA MÍNIMA 65 CM., PROFUNDIDADE MÍNIMA 66 CM, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO MÍNIMO 68CM E ASSENTO AO CHÃO MÍNIMO 45CM. COR PRETA, PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 110 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VELVI V321/	690,0000	8.970,0000
44	10	UN	Carrinho para limpeza com kit Funcional, com rodinhas. Medidas aproximadas 116 cm comprimento x 57 cm largura x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 Carro Funcional + 01 (um) Balde Espremedor 30 litros + 01 (um) Conjunto Mop Líquido (01) Cabo em Alumínio + 01 Haste + 01 Refil Mop Líquido g) + 01 (uma) Placa de Sinalização Piso Molhado +01 (uma) Pá Coletora Pop + 01 (um) Conjunto Mop Pó (01 Cabo em Aluminio + 01 Armação +01 Refil Mop Pó)	BRALIMPIA KT20/	1.159,0000	11.590,0000
45	4	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KG, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 250 KGF , TAMANHO APROXIMADO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 3,25 POL X 8 POL , TIPO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: PNEU COM CÂMARA DE AR, MATERIAL DO ARO DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 71,0 CM, LARGURA TOTAL APROXIMADA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 55,0 CM, ALTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 119,0 CM, COMPRIMENTO X LARGURA DA BASE DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 30 CM X 36 CM, MATERIAL DA ESTRUTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: METÁLICA.	METALOSA 25A/	870,0000	3.480,0000
48	9	UN	COIFA EXAUSTOR PARA COZINHA COM FUNÇÃO DEPURADORA OU EXAUSTOR, DISPLAY INDICATIVO DE NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 69DB; COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; POTÊNCIA MÁXIMA (WATTS): 240, FILTRO DE CARVÃO ATIVO, INOX, VOLTAGEM DE 110V. TOMADA DE TRÊS PINOS DE ACORDO COM NORMA TÉCNICA DA ABNT. INSTALADO NO LOCAL E GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	EOS ECO90PP/	2.100,0000	18.900,0000
50	20	UN	COLCHÃO SOLTEIRO, DENSIDADE 33, 88 CM DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA: 15 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM.REVESTIMENTO SUPERIOR: TECIDO POLIÉSTER BORDADO 100% SINTÉTICO, POR SER SINTÉTICO NÃO É PROPENSO AO ACÚMULO DE POEIRA E MATERIAIS ORGÂNICOS, ALÉM DE SER FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.CERTIFICADO PELO INMMETRO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	GAZIN SUPREME/	449,0000	8.980,0000
64	8	UN	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO TEM AINDA BASE EXCLUSIVA RESERVATÓRIO COM 280 ML DE CAPACIDADE, TRANSPARENTE, ALTURA 300MM; LARGURA 125MM; PROFUNDIDADE 141MM; PESO LÍQUIDO 1,16KG.	BLACK DECKER 280/	170,0000	1.360,0000
73	56	UN	KIT TATAME COM NO MÍNIMO 20 PLACAS COMPOSIÇÃO EM EVA EM CORES DIVERSAS AS PLACAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X30MM, COM SISTEMA DE ENCAIXE, COM DENSIDADE ADEQUADAS PARA GARANTIR SEGURANÇA E CONFORTO.	VALENTINA 50X50/	333,0000	18.648,0000
83	9	UN	MESA DE JANTAR, COM 4 CADEIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO E SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PORCA AGARRAS. COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO INTERNA NOS PÉS, PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E FERRUGEM. ACABAMENTO DA CADEIRA/BANCO PINTURA EPÓXI; ACABAMENTO DA MESA, PINTURA EPÓXI; ALMOFADA DO ASSENTO REMOVÍVEL; CADEIRA/BANCO ESTOFADA; CADEIRA/BANCO SUPORTA ATÉ 100 KG; ENCHIMENTO DO ASSENTO ESPUMA D-13; ESPESSURA DO TAMPO; 30 MM; ESTRUTURA DO ASSENTO: ESTRUTURA DE MADEIRA PINUS COMPENSADOS, PORCA AGARRA METÁLICAS, ESPUMA E COURINO SINTÉTICO 20MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM AÇO; FORMATO RETANGULAR ; ITENS INCLUSOS 1 MESA DE JANTAR, 4 CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE (A X L X P) 75CM X 68CM X 100CM; MEDIDA APROXIMADAS DA CADEIRA/BANCO (A X L X P) 91CM X 36,5CM X 49CM; MEDIDA APROXIMADAS DA MESA (A X L X P) 76CM X 80CM X 120CM, MEDIDAS APROXIMADAS DO TAMPO (L X C X E) 80CM X 120CM X 3CM; REVESTIMENTO DA CADEIRA/BANCO COURINO; SISTEMA DE MONTAGEM PARAFUSOS; NA COR BRANCA; FORMATO RETANGULAR; MATERIAL AÇO, MADEIRA; QUANTIDADE DE LUGARES 04. GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO.	FABONE MADRI/	1.399,0000	12.591,0000
130	5	UN	FOGÃO INDUSTRIAL: FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS Características do produto: Fogão Industrial 6 Bocas Com Chapa, Alta Pressão Inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Chapa. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lã de vidro. tampa de Inox. Acompanha uma grade .Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 800x1980x120mm. Dimensões internas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 300x520x490mm. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.	MR FOGÕES 600202/	2.899,0000	14.495,0000
131	3	UN	FORNO INDUSTRIAL: FORNO TURBO A GÁS (GLP) Características do produto: Temperatura de câmara varia de 50ºC a 250ºC. Comando em teclado eletrônico e mostrador em display digital para temperatura e tempo; Geração de vapor por injeção automática e direta na câmara, nível de vapor regulável para: baixo, médio e alto; Construído em aço inoxidável ANSI 430 com porta de vidro temperado e capacidade para 16 assadeiras Méd: 60 x 80 cm, indicado para panificação; Sistema a gás de baixa pressão com controle de segurança automático e Iluminação interna com comando no painel; Aquecimento a Gás, Largura (mm) 711 Prof. (mm) 939 Altura (mm) 1087,	PROGAS PRP500NL/	9.049,0000	27.147,0000

			totalmente em aço inoxidável. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses			
134	13	UN	PROCESSADOR ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS INOX, COM 6 DISCOS DIÂMETRO 203mm Características do produto: Potência: 0,33CV/600W; Frequência: 60Hz; Voltagem: 127/220V. Altura: 640.00 mm; Largura: 300.00 mm; Profundidade: 640.00 mm. Consumo: 0.00 kW/h. Produção: 250 kg/h; Rotação do Disco: 438 rpm; Diâmetro do Bocal Redondo: 48 mm. OBS:Produto deve esta em conformidade com a NR-12 e INMETRO. O equipamento deve ter Assistência Técnica Local; Garantia mínima de 12 meses.	SPALU SPL201/	3.048,9500	39.636,3500
143	4	UN	JOGO DE MESA DE COZINHA RETANGULAR COM 6 CADEIRAS MEDIDAS APROXIMADAS 80 CM LARG X 77,5 CM ALT X 150 CM PROF. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1 POL, PINTURA EPOXI TAMPO EM GRANITO. 06 CADEIRAS ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO 7/8 POL PINTURA EPOXI , ASSENTO EM MADEIRA, ESTOFADO E REVESTIDO EM CORINO.	FABONE MADRI/	1.106,0000	4.424,0000
156	5	UN	Escada extensiva de alumínio 10 degraus tipo de abrir e extensiva , 100% alumínio, degraus planos para apoio dos pés,capacidade de carga de até 150 kg, sapatas de borracha antiderrapante, travamento automático na extensão, rodas na extremidade superior para extensão na parede. De acordo com a NBR 13430	METAFER 10D/	658,3100	3.291,5500

161	20	UN	Berço - (BÇ1) - Descrição: Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou10mm) Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou10mm) Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipos doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: Comprimento: 1150mm Largura: 620mm Espessura: 120mm Características: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.	MULTIMOVEIS 130X60/	1.299,0000	25.980,0000
167	6	UN	Estante Multiuso para câmara fria 5 prateleiras, até 250kg, largura x profundidade x altura: 86.3cm x 42.2 cm x 180 cm, material plástico atóxico.	ORDENE 5 PRAT/	1.000,0000	6.000,0000

GESUL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.711.959/0001-40						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
2	44	UN	AQUECEDOR DE AR, COM GRADE PROTETORA; SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIQUEDA; TIPO DE LÂMPADA: HALÓGENA; 03 NÍVEIS DE AQUECIMENTO COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE; CONTROLE DE VELOCIDADE; OSCILANTE COM ROTAÇÃO LATERAL; SILENCIOSO; COR PRETO, BRANCO OU CINZA; VOLTAGEM 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	agratto aquecedor/	158,0000	6.952,0000
11	12	UN	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas)	SA DUPLO/	639,0000	7.668,0000

			dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.			
24	1	UN	BANQUETA ALTA COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTOFADA E COM ENCOSTO, COR PRETA. DESCRITIVO MÍNIMO: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA CURVADA, ESTOFADOS E REVESTIDOS EM POLIURETANO (CORINO), BASE EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, PISTÃO À GÁS, ALTURA MÍNIMA 86 E MÁXIMA 106 CM, LARGURA 46 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO MÍNIMO 61 E MÁXIMO 81 CM, SUPORTA NO MÍNIMO 100 KG DE PESO, TIPO DE PÉ FIXO, ASSENTO GIRATÓRIO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO, MATERIAL DA ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM CORINO, TIPO DE BANCO ALTO.	BEST BAQUETAS/	289,0000	289,0000
25	10	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E APRESENTANDO NO MÍNIMO 10 VELOCIDADES. COM TACHO/BOWL EM AÇO INOX. CONTENDO 3 BATEDORES: MASSAS LEVES, MÉDIAS OU PESADAS; SISTEMA RÁPIDO DE ABERTURA A UM CLIQUE.TAMPA ANTIRRESPINGOS. ESPÁTULA. PÉS COM VENTOSAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.POTÊNCIA MÍNIMA: 700 WATTS.VOLTAGEM: 110 V.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA.	AGRATTO PLANETARIA/	360,0000	3.600,0000
34	113	UN	CADEIRA DIRETOR, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 BRAÇO CORSA, PINTURA EPÓXI PRETA, ESPUMA INJETÁVEL 75MM, REVESTIMENTO DO ACENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO, ACENTO MEDINDO 49CM DE LARGURA POR 48CM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO MEDINDO 70CM DE ALTURA POR 49CM DE PROFUNDIDADE, BASE GIRATÓRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MC DIRETOR/	400,0000	45.200,0000
36	37	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS,QUANTIDADE PÉS: 5 UN	MC CADEIRA GIRATORIA/	550,0000	20.350,0000
37	2	UN	Cadeira Escritório Obeso Plus Size Giratória 200kg, braços com regulagem de altura, com 2 lâmina fixa (REFORÇO) estrela com estrutura reforçada (REFORÇO), Revestimento do assento e encosto em material ecológico COM COSTURA 100% PVC na cor preta, Base aço com capa protetora em polipropileno, mecanismo giratório com regulagem de altura, braços fixos em polipropileno. Medidas aproximadas: Encosto: L53 x A49 cm; Assento: L53 x A46 cm; Peso Máximo Suportado: 200kg.	MC OBESO/	990,0000	1.980,0000
66	5	UN	FOGÃO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 4 BOCAS, COM FORNO QUEIMADOR DUPLOS E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 90CM, ALTURA 80CM, FORNO COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 81CM, LARGURA 51CM E ALTURA INTERNA DE 51CM. EM PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA A PÓ NÃO INFLAMÁVEL. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. - ACOMPANHA REGISTRO E MANGUEIRA. GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MR 4B/	1.149,0000	5.745,0000
68	11	UN	FORNO ELÉTRICO NA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, GRILL, AUTOLIMPANTE, 110 VOLTS, COM TIMER, LUZ INTERNA/ LUZ PILOTO, CONTROLE DAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR), ABERTURA ERGONÔMICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BEST 50L/	410,0000	4.510,0000
77	7	UN	LAVADORA DE ROUPAS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10KG DE ROUPA SECA; SEMIAUTOMÁTICA; EFICIENTE ENERGÉTICA CLASSE A; PAINEL DE CONTROLE COM BOTÃO, ABERTURA SUPERIOR; COM DISPENSE PARA SABÃO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W; COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS DE LAVAGENS; COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ÁGUA; COM ELIMINA FIAPOS; VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGENS; ENTRADA DE ÁGUA MANUAL; SAÍDA DE ÁGUA MANUAL; MOLHO AUTOMÁTICO; DRENAGEM MANUAL; ENXAGUE MANUAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TIMER DE 0 A 25 MINUTOS; SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO; MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO DE ÁGUA APROXIMADO CONFORME NÍVEL DE ÁGUA (MÍNIMO ATÉ 35 LITROS, MÉDIO ATÉ 53 LITROS, MÁXIMO 77 LITROS); CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,	COLOMAQ 12KG/	1.700,0000	11.900,0000
79	30	UN	Longarina 02 lugares, modelo aeroporto, em base central de aço cromado, assento em inox, com encosto e assento estofado, braços laterais e intermediários em aço cromado, com capacidade de suportar até 200 kg por assento em inox na cor preta, possibilitando a disposição em várias séries, que facilitem a movimentação para higienização tanto das cadeiras como do local onde serão dispostas. Medidas aproximadas de 85 cm altura x 130 cm x 56 cm profundidade que atendam as nr's 18 e 24 do ministério do trabalho.	FRATINE LONG 2L/	487,0000	14.610,0000
87	20	UN	Mesa dobrável vira maleta, com pernas dobráveis e ajustáveis, com alça para transporte, medidas aproximadas: Altura 70cm x comprimento 120cm x Largura 60cm, cor Branca	MFL MESA MALA/	234,0000	4.680,0000
103	35	UN	REFIL (ELEMENTO FILTRANTE) DE TRIPLA FILTRAGEM, DESENVOLVIDO PARA USO COM ÁGUA POTÁVEL, E TEM A FINALIDADE DE RETER IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, ASSIM COMO REDUZIR A CONCENTRAÇÃO DE CLORO, ODORES E GOSTOS DESAGRADÁVEIS PRESENTES E ATENUAR O PH (ACIDEZ) DA ÁGUA. CARACTERÍSTICAS - ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO: EFETUA A PRÉ- FILTRAGEM, SEPARANDO AS IMPUREZAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO (AREIA, BARRO, LODO, ETC.). É RESPONSÁVEL PELA REDUÇÃO DE PARTÍCULAS E CLARIFICAÇÃO DA ÁGUA; - CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL: REDUZ O CLORO LIVRE POR CATÁLISE, BEM COMO ODORES E SABORES DESAGRADÁVEIS. ALÉM DISSO, POR SER IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS POSSUINDO APROVAÇÃO DE EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA. O ELEMENTO FILTRANTE DEVER SER COMPATÍVEL COM O BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO.	LIBBEL FILTRO/	165,0000	5.775,0000
113	25	UN	TANQUINHO LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA 13KG, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A (SELO PROCEL), MÍNIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ÁGUA, ABERTURA SUPERIOR, COM ELIMINADOR DE FIAPOS, CESTO PLÁSTICO, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA AMACIANTE, CONSUMO APROXIMADAMENTE DE 180 (L/CICLO)	COLOMARQ 13K/	560,0000	14.000,0000

			0,10 (KWH/CICLO), VOLTAGEM 110V , POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 550 (W), PESO DE APROXIMADAMENTE 14.1 (KG), DIMENSÕES (AXLXP) 96X58X58 CM, CONTENDO O MANUAL DO PRODUTO, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.			
114	3	UN	Tenda articulada, produzido 100% em tecido poliéster 28icro-, estrutura em aço carbono; pintura epóxi á pó. Estrutura resistente desenvolvida em aço carbono com pintura epóxi à pó e pés em alumínio, montagem fácil e rápida, deve acompanhar sacola para armazenamento e transporte.Tamanho: 3X3 metros x altura 2,5cm; cor: azul, branco ou preta	MOR GAZEBO/	500,0000	1.500,0000
136	8	UN	FORNO ELÉTRICO GRILL Especificações mínimas: Capacidade mínima de 60 litros, timer, dourador, potência mínima de 1750w tipo: elétrico, capacidade mínima do forno: 60 litros, controle de temperatura: automático, controle: eletromecânico, termostato: de 50ºc a 320ºc, timer: 120 minutos, função dourador, forno auto- limpante, grade: cromada, removível e com duas posições de ajuste de altura. Bandeja para resíduos, isolamento térmico: em fibra cerâmica, pés: antiderrapantes com acabamento cromado. Luz no forno. Voltagem: 127/220v. Dimensões externas do produto frontal aproximadamente (LxAxP em mm): 575x412x451; dimensões internas do produto aproximadamente (LxAxP em mm): 450x353x374. Certificação: INMETRO. Garantia: 12 meses.	BEST FORNO60L/	520,0000	4.160,0000
137	2	UN	Fogão industrial 02 bocas - Material em aço galvanizado, pés de borracha, registro alta pressão giratório, 01 queimador simples e 01 queimador duplo em ferro fundido, Grelha 30x30cm em ferro chato 1/2 x 1/8, Pintura eletrostática, Bandeja coletora de resíduos, porta panelas, material em aço galvanizado.	ITAJOBI 2P1D1S/	485,0000	970,0000
149	4	UN	MESA DE REUNIÃO, redonda, com dimensões: 1200 x 740MM - Mesa reunião redonda - Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Tipo Madeira: Mdp , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 1.200 MM, Altura: 740 MM, Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Jequitibá Rosa , Características Adicionais: Borda Poliestireno , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Preta	GEEB REUNIAO/	455,0000	1.820,0000
153	35	UN	Carteira universitária: assento e encosto em polipropileno. Prancheta em MDF revestido na face superior em laminado de alta pressão texturizado e estrutura em aço 20,7mm. Ponteiras pretas. Dimensões aproximadas: assento 400x430mm; Encosto 396 x 198mm; prancheta 390x580mm; alturas até o assento 46mm. Cor a escolher pelo solicitante.	MC CADEIRA UNIVERSITAR	173,0000	6.055,0000

NORMELIA LOTTERMANN - EPP - CNPJ: 20.132.150/0001-66						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
4	23	UN	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO: ESTRUTURA EM MDF 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICO BRANCO. COM 9 PORTAS REVESTIDAS EM MELAMÍNICO TEXTURA COLORIDO, COM PUXADORES INDIVIDUAIS. ABAIXO 2 GAVETÕES COM 4 RODÍZIOS REVESTIDO EM MELAMÍNICO TEXTURA. DIMENSÕES: 1900MM (A) X 1200MM (L) X 450MM (P).	reiflex RX40/	1.000,0000	23.000,0000
94	18	UN	MESA PARA REFEIÇÃO MATERNAL COM 4 LUGARES: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½ (PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼ (PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4 (PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (1800X850X750MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO (BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC EM FORMA ARREDONDADA COM RAIO DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO À ESTRUTURA E A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS E FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS (ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIO DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. AS BASES DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO ¾ (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA PINK E LILÁS. CADEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO, COM REGULAGEM DE ALTURA. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼ X 1 ¼ COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425MM. ASSENTO ERGONÔMICO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO. ENCOSTO ERGONÔMICO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) TEXTURIZADO COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO	REIFLEX RX940/	2.000,0000	36.000,0000

			MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST- FORMING 180º, FLEXÍVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350 X 1840 MM, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35º, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR CINZA OU PRETA, PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO, TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA COLORIDA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO E ENCOSTO COM TRÊS NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI- DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NÁDEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO. PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM TRÊS NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E DOIS REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FICÇÃO COM CINCO PONTAS, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESSURA 1.50 MM. POSSUI BARRA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA ANTI-DESLIZAMENTO EM CADA ASSENTO SENDO ESTA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 E FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PHILIPS. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO COM FOTO EMITIDO POR LABORATÓRIO			

			OU CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MODELO DO ASSENTO E ENCOSTO ESPECIFICADO NO EDITAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 (ITEM ASSENTO E ENCOSTO) SENDO CONSIDERADO OS TESTES E/OU CERTIFICADO DO INMETRO PARA MÓVEIS ESCOLARES, JUNTAMENTE COM O LAUDO EMITIDO POR OCP OU LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ONDE DEVERÁ CONSTAR AS CORES DAS RESINAS ANALISADAS E DIMENSIONAIS DOS ASSENTOS E ENCOSTOS O QUAL DEVEM ESTAR AFERIDOS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO CIRCULAR 2", COM ESPESSURA 1.20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180º C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. AS CORES DAS CADEIRAS PODERÃO SER ESCOLHIDAS. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA- CHOQUE, VERMELHO, OVO, VERDE E UVA. MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST- FORMING 180º, FLEXÍVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350 X 1840 MM, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35º, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR CINZA OU PRETA, PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO, TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA COLORIDA TERMOPLÁSTICA COPOLÍMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO E ENCOSTO COM TRÊS NERVURAS DE			

			REFORÇO E RANHURAS ANTI- DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NÁDEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO. PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM TRÊS NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E DOIS REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FICÇÃO COM CINCO PONTAS, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE			

			NYLON, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESSURA 1.50 MM. POSSUI BARRA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA ANTI-DESLIZAMENTO EM CADA ASSENTO SENDO ESTA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 E FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PHILIPS. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO COM FOTO EMITIDO POR LABORATÓRIO OU CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MODELO DO ASSENTO E ENCOSTO ESPECIFICADO NO EDITAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 (ITEM ASSENTO E ENCOSTO) SENDO CONSIDERADO OS TESTES E/OU CERTIFICADO DO INMETRO PARA MÓVEIS ESCOLARES, JUNTAMENTE COM O LAUDO EMITIDO POR OCP OU LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ONDE DEVERÁ CONSTAR AS CORES DAS RESINAS ANALISADAS E DIMENSIONAIS DOS ASSENTOS E ENCOSTOS O QUAL DEVEM ESTAR AFERIDOS. ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO CIRCULAR 2", COM ESPESSURA 1.20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180º C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. AS CORES DAS CADEIRAS PODERÃO SER ESCOLHIDAS. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA- CHOQUE, VERMELHO, OVO, VERDE E UVA. MEDIDAS DO ENCOSTO: 35 X 20 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 35 X 27 CM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO -			

			ESTRUTURA METÁLICA DO SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR CINZA OU PRETA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICAATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAR A ALTURA, POSSUI CINCO RODAS ANTI RUIDO. AS CORES DAS CADEIRAS PODERÃO SER ESCOLHIDAS. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, OVO, VERDE E UVA. MEDIDAS DO ASSENTO: 465 X 420 MM MEDIDAS DO ENCOSTO: 465 X 300 MM			
125	20	UN	Conjunto sextavado infantil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro ¼ redondo. Tampo da carteira no tamanho 710x355x355mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 580x580mm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Requadro da mesa central confeccionado em tubo 20x20mm e pés palito confeccionados em tubo 30x30mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. As carteiras com altura total de 580mm e as cadeiras medindo 320mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiras em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa sextavada infantil 1290mm.	REIFLEX RX1250/	1.000,0000	20.000,0000

128	30	UN	Cadeira executiva fixa empilhável - Em Madeira compensada anatômica com 12- mm de espessura confeccionando com laminas de madeira reflorestada composto por eucalipto e pinho prensado á quente, espuma injetada anatômica com densidade de 45 á 55m3º com 50- mm de espessura, dimensões do assento larg. 460 x prof. 440 x esp. 45-mm dimensões do encosto alt. 340 x larg. 480 x esp. 44-mm; 4 pés em aço carbono seção oval oblongo 16 x 30 com pintura eletrostática epóxi na cor preta, cor beje/preta	REIFLEX RX1280/	120,0000	3.600,0000

F L MILKIEVICZ LTDA - CNPJ: 37.282.550/0001-50						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
35	250	UN	Cadeira empilhável, assento e encosto polipropileno e estrutura em aço, reforçada para suportar até 130 kg, pés em tibos oblongos de 1,5; pintura epóxi a pó e solda mig contínua. Cor preta	Brinquedos Paraná CA5/	94,8000	23.700,0000
53	36	UN	COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL CONTENDO 5 LIXEIRAS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 50 LITROS CADA, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE AMARELO E BRANCO, COM SUPORTE EM METAL EM ALTA QUALIDADE. FURO NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR ESCOAMENTO DE ÁGUA, BOCA PROJETADA PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA DA CHUVA, FECHADURA COM ACESSO RESTRITO AOS RESÍDUOS. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMA (ALTURA X DIÂMETRO) (MM): 2350X1100X350. GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	Brinquedos Parana LX05/	979,0000	35.244,0000

			CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
55	25	UN	CONJ. REFEIÇÃO ESCAMOTEÁVEL: CONJUNTO COMPOSTO POR UMA (01) MESA E 02 (DOIS) BANCOS ESCAMOTEÁVEIS (REBATÍVEIS), O QUE REDUZ O ESPAÇO QUANDO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO E FACILITA A LIMPEZA DO AMBIENTE. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADOS EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, PRETO OU BRANCO) ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO COM PERFIL DE PVC COLADO PELO SISTEMA HOT- MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO COM ENSAIO EM NOME DO FABRICANTE COM AS NBRS 8094, NBR 300 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO NESTERELATÓRIO DEVERA CONSTAR AS CORES DAS FORMICAS SOLICITADAS AFERIDAS. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE).	Brinquedos Paraná RES09/	1.190,0000	29.750,0000

56	31	UN	CONJ. REFEIÇÃO MATERNAL COM ENCOSTO: CONJUNTO COMPOSTO POR 01 MESA EMPILHÁVEL E 02 BANCOS COM ENCOSTO, ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) METAL TRATADOS CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ) COR A ESCOLHER (PRATA, PRETO OU BRANCO) ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF REVESTIDOS EM FÓRMICA TEXTURIZADA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 2 MM COLADO PELO SISTEMA HOT-MELT. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM A NBRS 300, NESTE LAUDO/ RELATÓRIO DEVERÁ CONSTAR AS CORES DAS FORMICAS SOLICITADAS AFERIDAS. CORES DA FÓRMICA A ESCOLHER: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IDADE INDICADA: 02 A 04 ANOS; MEDIDAS DA MESA: 200 X 800 X 50 CM; MEDIDAS DO BANCO: 200 X 300 X 30 CM.	Brinquedos Paraná MRE22/	1.050,0000	32.550,0000
85	20	UN	"Mesa De Refeitório Com 02 Bancos, estrutura de aço pintura epóxi na cor preta, tampos e bancos em MDP 15 mm com acabamento na fita de borda, MDP Cor Cinza Claro, Fita de Borda na cor preta Medidas gerais A X L X P: 73 cm X 200 cm X 80 cm Medida do tampo: 200 cm X 80 cm Medida do banco: 200 cm X 30 cm"	Brinquedos Paraná REF06/	885,0000	17.700,0000
88	71	UN	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M LARG. X 0,70 CM) - TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180°. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. CONTENDO 02 GAVETAS COM CHAVE. COR BEGE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DENTRO DAS NORMAS DA ABNT.	Brinquedos Paraná ME02/	350,0000	24.850,0000
116	8	UN	TROCADOR DE FRALDAS: ARMÁRIO COM (02) DUAS PORTAS E 03 NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM E PRATELEIRAS EM COMPENSADO, COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA O RELATÓRIO OU LAUDO COM ENSAIO COMPROVANDO A CONFORMIDADE COM OS ENSAIOS DE ACORDO COM AS NBRS 8094,12466-1,12416-2 E NBR 14535 EMITIDAS POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COLCHÃO COM ESPUMA DENSIDADE 50 MM COM ACABAMENTO EM COURVIN, MECÂNICA PORTA TOALHA DESCARTÁVEL. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 30 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO E UVA). MEDIDAS: 850 X 1350 X 600 MM.	Brinquedos Paraná TR03/	2.649,0000	21.192,0000
168	60	UN	Mesa de laboratório de informática estilo escrivaninha com compartimento para CPU e teclado abaixo do tampo principal; Mínimo: altura 76 cm, comprimento:90 cm, profundidade e largura 45 cm com espaço para a cadeira e os pés.	Brinquedos Paraná ML02/	340,0000	20.400,0000

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS - CNPJ: 40.965.390/0001-59						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
75	13	UN	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - LAVADORA AUTOMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA: 15 KG PAINEL DE CONTROLE: MECÂNICO TIPO DE ABERTURA SUPERIOR: DISPENSER FLEX POSSIBILIDADE DE ESCOLHA ENTRE SABÃO LIQUIDO OU EM PO. FUNÇÕES PROGRAMAS DE LAVAGEM NO MÍNIMO 3 FUNÇÕES: - LAVA; - ENXÁGUA; - CENTRIFUGA. FUNÇOES EXTRAS: - SELEÇÃO DE TIPO E COR DE ROUPA - CICLO DE LAVAGEM: CICLO LIMPEZA LAVADORA, - VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS PESO APROXIMADO PRODUTO COM EMBALAGEM: 48 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO: (AXLXP): 102X66X73CM. PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO (SENDO OS 3 PRIMEIROS MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). ITENS INCLUSOS: 01 LAVADORA E MANUAL.	MIDEA MA512W150A/ WKBR04-05/	2.049,0000	26.637,0000

K C R IND. E COM. DE EQUIP. EIRELI - EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
19	12	UN	BALANÇA ELETROMECÂNICA, CAPACIDADE 300KG, RESOLUÇÃO 100G, PLATAFORMA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 56 X 38 CM,	LÍDER B530/	889,0000	10.668,0000

			COM COLUNA. VISOR COM INDICADOR DIGITAL. CAPACIDADE PROGRAMÁVEL DE ATÉ 5 DÍGITOS. TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO MENOR QUE 3 SEGUNDOS. BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO. APROVADA COM SELO E LACRE DO INMETRO.			

20	3	UN	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com IPEM INMETRO GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquirí, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br gabinete@sesa.pr.gov.br divisões de pelo menos 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até local da Assistência Técnica.	LÍDER P200C/	720,0000	2.160,0000
21	40	UN	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL, CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 100G ATÉ 200 KG, DIVISÕES DE 50 G; DISPLAY LCD DE 6 DÍGITOS COM BACKLIGHT; BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 40 A 50 HORAS; FONTE CARREGADORA EXTERNA BIVOLT, PLATAFORMA EM CHAPA AÇO CARBONO C/ DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 320 X 280 CM, ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO EQUIPAMENTO: 10 CM ESTRUTURA EM PERFIS DE CANTONEIRA; PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, PISO ANTIDERRAPANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, FUNÇÕES DO DISPLAY: PESAGEM, COM TRAVAMENTO DO PESO NA ESTABILIZAÇÃO. ZERO AUTOMÁTICO. AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO, E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO; 01 ANO DE GARANTIA; PROCEDÊNCIA NACIONAL; ASSINCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	LIDER P200M/	738,0000	29.520,0000

METALIC MEDICAL PROD. HOSP. LTDA EPP - CNPJ: 05.788.117/0001-03						
QTDE	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**	
16	UN	POLTRONA RECICLÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45 M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50 M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35 M DE ALTURA X 0,55 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA	Marca Própria MT1806/	988,4400	15.815,0400	

102	16	UN	POLTRONA RECICLÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO DE 25X 25 X 1,20 MM ESMALTADOS. ASSENTO E ENCOSTO, APOIO DOS BRAÇOS E BANQUETA ESTOFADOS COM ESPUMA DE LÁTEX DE ALTA DENSIDADE DE QUALIDADE COMPROVADA, SENDO TODA A ESTRUTURA EXTERNA DA POLTRONA REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL NA COR AZUL. ENCOSTO RECLINÁVEL (MÍNIMO DE 03 POSIÇÕES) ATÉ 175º, COM FIXAÇÃO NAS COSTAS POR MEIO DE BORBOLETA. PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACABAMENTO DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA 0,45 M DE ALTURA (CHÃO X ASSENTO) X 65 CM ALTURA DO ENCOSTO X 0,50 M LARGURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANQUETA DE 0,35 M DE ALTURA X 0,55 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADA	Marca Própria MT1806/	988,4400	15.815,0400

D.S.E. IND. E COM, DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME - CNPJ: 15.318.347/0001-54						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
14	2	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 32 PORTAS PEQUENAS COM TRANCA: CADEADO OU FECHADURA COM 2 CHAVES. IDENTIFICADOR DE FUNCIONÁRIOS. PUXADOR DE PORTA. VENTILAÇÃO: VENEZIANA. CHAPA MÍNIMA: 26 DE 0,45MM PINTURA: ELETROSTÁTICA. PÉS ALTOS E CAPACETES PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA PADRÃO. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS -ALTURA 198CM -LARGURA 126CM -PROFUNDIDADE 042CM DIMENSÕES INTERNAS DOS VÃOS ALTURA 410MM - LARGURA 280MM - PROFUNDIDADE 375MM ESPECIFICAÇÃO DE CHAPA E ACABAMENTO: ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PROPRIA P32/	1.266,0000	2.532,0000
146	6	UN	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS. FINALIDADE: Para uso na guarda de acessórios pessoais. REQUISITOS: O Roupeiro deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas vigentes. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES: 1980 x 980 x 420mm (HxLxP) - Tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Construído em chapas de aço tipo ABNT 1008 a ABNT 1020, conforme a ABNT NBR 87:2000 - Aço para construção mecânica - designação e composição química. Todos os componentes isentos de rebarbas ou cantos vivos, soldagem pelo sistema MIG. CORPO: prateleiras, portas, divisões verticais e horizontais confeccionados em chapa de aço # 22 estampadas. PORTAS: Quatro na vertical e três na horizontal, com aberturas tipo venezianas para	PROPRIA F6/12/	1.050,0000	6.300,0000

			ventilação estampadas em sua face frontal superior esquerda, sendo 03 rasgos de 5cm de largura sobrepostos, furos estampados através de punção no formato quadrado de 5 x 5mm dispostos na lateral direita inferior da porta e, superior esquerda, dobradiças internas, fechadura de tambor cilíndrico com chave dobrável em duplicata, puxadores em metal cromado tipo "pingo de mel", fixados através de parafusos. PÉS: 04 (quatro) pés em chapa de aço #16 dobrada em formato dupla face, soldagem pelo sistema MIG, isento de arestas ou cantos vivos. PROJETO E COMPONENTES METÁLICOS: O armário deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes do armário com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos, conforme NBR 13961 da ABNT. RECOMENDAÇÕES: É indispensável seguir as especificações técnicas apresentadas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. TRATAMENTO ANTICORROSIVO: Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos à quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de carepas, posteriormente lavado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. RESISTÊNCIA À CORROSÃO: O tratamento deverá garantir resistência à corrosão após 400 horas de ensaio, executado conforme as Normas: ABNT NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina; ABNT NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. REQUISITOS DE PINTURA: Pintura em epóxi pó híbrida, aplicada por disposição eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor cinza 60, polimerizada em estufa e curada a 220°C, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003:2009 - Determinação da aderência. GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 980mm x 1980mm x 420mm. COR CINZA			

NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - CNPJ: 44.923.685/0001-13						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
18	8	UN	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, COM RODIZIO, ALÇA ERGONÔMICA, OS BICO (CANTO E MÚLTIPLO) E AS EXTENSÕES QUE ACOMPANHAM O PRODUTO PODEM SER GUARDADOS EM UM COMPARTIMENTO PRÓPRIO, FACILITANDO O PROCESSO DE ARMAZENAGEM, COM FILTRO PROTEÇÃO DO MOTOR. ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, BOCAL SOPRO, TRÊS EXTENSORES DE PLÁSTICO, UM BICO DE CANTO E ESCOVA, BICO MÚLTIPLO PARA CARPETES PISO FRIO OU RODO, FILTRO DE PANO, E DE ESPUMA, MANGUEIRA DE SUCÇÃO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, VÁCUO MÍNIMO DE 140 MBAR, VOLTAGEM DE 120 VOLTS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PSO 0267/C 1692.17. GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA D	EOS EAI12L/	385,0000	3.080,0000

NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ: 28.636.965/0001-94						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
30	26	UN	BERÇO - MODELO: ARCO IRIS. ESTRUTURA: MDP. PINTURA: ALTO BRILHO. ACABAMENTO: PEÇAS COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA. ESTRADO: LASTRO SEM NÓ 585X60X11 MM.NÃO TEM REGULAGEM DE ESTRADO E A GRADE É FIXA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 135 X 96,5 X 60 CM. PESO APROXIMADO: 34,05 KG. IDEAL PARA COLCHÕES (60X130CM).CERTIFICADO PELO INMMETRO.	multimoveis berço para bebe/	361,0000	9.386,0000
32	19	UN	CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA COM ESTRUTURADA EM NYLON, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURÍSSIMO, RODÍZIOS NYLON, SISTEMA RELAX, COM 3 POSIÇÕES E REGULAGEM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL NYLON E COURÍSSIMO. ESTRUTURA; NYLON. ENCOSTO; COURÍSSIMO. ASSENTO; COURÍSSIMO. REVESTIMENTO; NYLON E COURÍSSIMO. PÉS RODIZIO EM NYLON. RECLINÁVEL; ESTAMPA/COR PRETA BASE DOURADA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 PISTÃO; 05 RODÍZIOS; 1 MECANISMO DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ACIONAMENTO DA REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO ENCOSTO; MONTADA NO LOCAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 67X56X106 A 115CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	martiflex cadeira giratoria em courissimo/	545,0000	10.355,0000
33	43	UN	CADEIRA DIRETOR FIXA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMA: TUBO 1" POLEGADA EM 2MM, BASE PÉ EM S, 2 BRAÇOS CORSA, ESPUMA INJETÁVEL 75MM, ENCOSTO COM 55CM E ALTURA POR 49CM DE LARGURA, ACENTO 48CM DE PROFUNDIDADE POR 49CM DE LARGURA, PINTURA EPÓXI PRETA, REVESTIMENTO DO ACENTO E DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	martiflex cadeira fixa/	329,9000	14.185,7000
38	28	UN	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO, EM TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, CINCO RODÍZIOS CROMADOS, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, O MATERIAL DO ASSENTO E ENCOSTO É DE TECIDO TELADO. MATERIAL DA ESTRUTURA TUBOS DE AÇO POLIPROPILENO, PESO SUPORTADO MÍNIMO DE 120KG, GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, ACABAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, PÉS: QUANTIDADE MÍNIMA DE PÉS 5. RODÍZIOS MATERIAL DO PÉ, POLIPROPILENO CROMADOS. ASSENTO: MATERIAL DO ASSENTO TECIDO TELADO ACOLCHOADO COM REGULÁVEL E ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. COR PRETA, PESO APROXIMADO. ENCOSTO FIXO. DIMENSÕES DO PRODUTO ABERTO: LARGURA (ABERTO) 63CM.	fratini cadeira telada/	450,0000	12.600,0000

			ALTURA (ABERTO) 89CM. PROFUNDIDADE (ABERTO) 50CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 ME			
138	20	UN	Cadeira de alimentação: DESCRIÇÃO Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. cadeira de alimentação Imagem ilustrativa LOCAL Creches I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação	stillo cadeira alta/	269,0000	5.380,0000

142	150	UN	Cama empilhável para crianças até 8 anos, composta por leito em tecido vazado 100 % poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos anti-UV, antifungo, anticloro, lavável e costuras reforçadas para encaixe da estrutura com fechamento em velcro, suportando até 80 kg. Estrutura confeccionada em tubos de aço ou alumínio com 01" e espessura de 1,9 mm. Encaixe quadrado e montagem fácil dispensando o uso de parafusos ou ferramentas, sendo, 02 hastes longitudinais e 02 transversais, encaixadas em 4 pés independentes, injetados em polipropileno fosco, com 3 mm de espessura eorifícios para encaixa. Acabamento sem saliência e com vértices arredondados. Dimensões aproximadas: (LxPxA) 1325 x 575 x 150mm.	crescer caminha empilhavel/	168,0000	25.200,0000
166	8	UN	Cama elástica tamanho 3,20 de diâmetro, 0,85 cm de altura da base ao chão, confeccionado em tubo galvanizado, lona de salto ref sannet qr 3/2 de alta resistência em uma duas ou tres cores: azul, verde, amarelo, vermelho, laranja, rosa, violeta e grafite. Proteção de molas em lona vinilica fio 1000 e espuma d33 com 3 cm de espessura, com quatro cores azul, verde, amarelo e vermelho. Proteção lateral (rede) em polipropileno multicolorido com comprimento de 10, 10 mts x 1,30m de altura. Malha 10, 04mm de espessura. baguete de proteção em polietileno expandido, anti chama revestido com lona vinilica nas cores: azul vermelho, amarelo e verde. Haste de ferro em tubo galvanizado no tamanho de 1,85 mts. escadinha de acesso em metalon galvanizado, com 72 molas galvanizadas helicoidais de tração. Resistencia de até 220 kg de impacto ou 110 kg de peso corporal.	papi cama elastica/	1.740,0000	13.920,0000

ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ 09914014925 - CNPJ: 44.133.337/0001-42						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
69	12	UN	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 519L, COR BRANCA, FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, DEGELO MANUAL, ARMAZENAMENTO 526 LITROS, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, TIPO GRADE, CONTROLE DE TEMPERATURA: FREEZER (-18ºC A -25ºC) E REFRIGERADOR (+1ºC A +5ºC), LUZ INDICADORA, DRENO PARA DEGELO, ALIMENTAÇÃO 110VOLTS, PÉS COM RODÍZIOS, GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL CHB53/	3.294,9900	39.539,8800
70	10	UN	FREEZER VERTICAL DEGELO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 231 LITROS, ALIMENTAÇÃO 127V, NA COR BRANCA, COM COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO COM ACIONAMENTO NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, ECONOMIZADOR DE ENERGIA CONTENDO NO MÍNIMO 4 CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA. PROFUNDIDADE APROXIMADA 69,1CM DE LARGURA, 61,6CM DE ALTURA, GARANTIA: DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	consul cvu26f/	2.816,6900	28.166,9000
71	10	UN	GELADEIRA 334L: CAPACIDADE GELADEIRA 258 LITROS; CAPACIDADE FREEZER 76 LITROS; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 334 LITROS; COR BRANCO; DIMENSÕES LARGURA 60,3CM, PROFUNDIDADE 63,4 CM; 9 CM. ENERGIA; 110 V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST. ITENS: CONTROLE DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; RECIPIENTE DE GUARDAR GELO; PORTA OVOS; PÉS NIVELADORES E MANUAL. GARANTIA DE 12 MESES. ENTREGA NO LOCAL.	MIDEA RT468/	2.349,9700	23.499,7000
72	4	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 261 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 209 LITROS, NÍVEL DE CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 39 KW/H, COM SELO PROCEL, COM 3 PRATELEIRAS/ GRADES REMOVÍVEIS, COM PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO, RODÍZIOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110V, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	MIDEA RT468/	2.280,0000	9.120,0000
76	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE DE LAVAGEM: 17 KG ABERTURA: PROGRAMAS DE LAVAGEM: 11 PAINEL: DIGITAL TEMPERATURA DE ÁGUA: FRIO NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA: SIM OPÇÕES DE CENTRIFUGAÇÃO: A VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 630 RPM FUNÇÃO ADIAR A CENTRIFUGAÇÃO FILTRO ELIMINA FIAPOS DISPENSER DE SABÃO DISPENSER DE AMACIANTE DISPENSER DE ALVEJANTE ACABAMENTO DO CESTO: INOX VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM TIMER FUNÇÃO DUPLO ENXAGUE FUNÇÃO CICLO RÁPIDO CICLO PERSONALIZADO FUNCIONAMENTO: COR: BRANCO CONSUMO DE ÁGUA: ECONÔMICO SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES	ELECTROLUX LED17/	2.249,4100	2.249,4100
108	11	UN	Smart TV LED mínima 43", Full HD mínimo 1920X1080p, com entradas para no mínimo 2 HDMI e 1 USB, com conversor digital DTVi e DTV, Wi-	HQ HQS43/	1.329,9900	14.629,8900

			Fi integrado, formato da tela mínimo 4:3/16:9, aprimoramento de imagens digital Crystal Clear, sistema de cores PAL-M/NTSC/PAL-N, sistema de áudio estéreo MTS-SAP, saídas de som 5W +5W RMS, velocidade mínima do painel 60HZ, indicação de intensidade do sinal entradas do computador até 1920X1080 @60Hz para computadores, formatos de reprodução de vídeo contêineres: AVI, MKV, H2264/MPEG-A AVC; MPEG-1, MPEG -2, MPEG-4 e WMV9/VC1, formatos de reprodução de música: AAC; MP3; WMA (v2 e v9.2); AMR; LPCM; M4A e MPEG1 L1/2, formatos de reprodução de imagens JPEG, BMP, GIF, JPS, PNG e PNS, formatos de legenda compatível: AAS; .SMI; .SRT; .SSA; .SUB e .TXT, compatível com a montagem padrão VESA 200X200 mm, suporte para MPEG: MPEG2 e MPEG4, reprodução de vídeo NTSC e PAL, alimentação bivolt, consumo aproximado de energia <0,5W (60W em média), contendo no mínimo 01 saída digital óptica (traseira), sap, closed caption, sistema de cor SBTVD, NTSC, PAL-M e PAL-N, conexão HDMI Conexão USB (traseira), com no mínimo 01 entrada RF para TV aberta (traseira); com 01 RF para TV a cabo (traseira), com 01 AV/vídeo, componente (traseira) - P2; 01 LAN RJ45 (traseira). Garantia de 12 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do produto.			
127	12	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR; Consumo de energia - Classe A; refrigerador Duplex, Capacidade mínima do refrigerador: 475 litros tipo de refrigerador residencial; Tipo de degelo refrigerador: Automático frost free; Prateleira do refrigerador: Aramada ajustável; Prateleira aramada no freezer; Porta vertical; Pés deslizantes niveladores; Gás refrigerante ecológico, livre de CFC; Voltagem: 127/220 Volts	MIDEA RT611/	3.500,0000	42.000,0000

ALTA FREQUENCIA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.920.016/0001-02						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
41	5	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, COM ENTRADAS USB, SD, RÁDIO FM, ENTRADA PARA MICROFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS, RODINHAS E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR NA HORA DO TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000W RMS COM 2 SUBWOOFER DE 12´´ E 2 TWEETERS DE 6,5´´. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAIXA AMPLIFICADA. COR: PRETA; VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT CHAVEADO); POTÊNCIA MÍNIMA: 1.000W RMS; DIÂMETRO DO ALTO-FALANTE: 12´´ (2 UNIDADES); DIÂMETRO DO TWEETER: 6,5 ´´ (2 UNIDADES); LUZ COM INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO LIGA/ DESLIGA; ALÇA DE TRANSPORTE; ALÇA LATERAL; LED RGB; RODÍZIOS; RÁDIO; FREQUÊNCIA: FM COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ESTAÇÕES E MEMORIZA DAS ESTAÇÕES: CONECTIVIDADE; BLUETOOTH; ENTRADA USB;	TRC CT1700 FULL/	1.477,6200	7.388,1000

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 08.855.152/0001-88						
ITEM	**QTDE**	**UND**	**COMPLEMENTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
58	100	UN	Conjunto composto por assento e encosto, em polipropileno para cadeira com estrutura em ferro. Cor preta	PRIMAX PMX- AEPP/	25,0000	2.500,0000

Clevelândia, 14 de outubro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4F40D2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 072/2025

DECRETO N.º072,DE10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a escrituração fiscal e a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no Município de Colombo, regulamenta obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-Este Decreto regulamenta a escrituração fiscal e a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Colombo, estabelecendo obrigações acessórias relacionadas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 2°-Estão sujeitos às disposições deste Decreto todos os contribuintes do ISSQN estabelecidos no Município, inclusive os imunes e isentos, sem prejuízo das obrigações previstas na legislação tributária federal, estadual e municipal.

Art. 3º-Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

I – regulamentar, coordenar e fiscalizar a emissão e utilização da NFS-e, tanto em sistema próprio quanto no padrão nacional;

II – disciplinar a utilização da Declaração Mensal de Serviços – DMS e demais ferramentas de escrituração fiscal;

III – expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

SEÇÃO ÚNICA

DO ACESSO AOS APLICATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 4º-O acesso às ferramentas de escrituração fiscal e de emissão e gerenciamento da NFS-e, se dará por meio de login e senha,conforme o padrão da plataforma IPM Fiscal, disponibilizada pela Prefeitura no endereço eletrônico: https://portal.colombo.pr.gov.br/fazenda

§ 1º O contribuinte que não possuir login e senha de acesso deverá preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Acesso, disponível no portal da Prefeitura, sujeito à análise e liberação pela Secretaria Municipal da Fazenda;

§ 2º O status da solicitação de acesso poderá ser acompanhado diretamente no portal da ferramenta ou por meio do e-mail informado no cadastro.

§ 3º No caso de emissão de NFS-e pelo padrão nacional, o acesso deverá ser realizado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.nfse.gov.br.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS

Art. 5º-Ficam obrigadas à entrega mensal da Declaração Mensal de Serviços – DMS, por meio eletrônico, todas as pessoas jurídicas sujeitas ao ISSQN devido ao Município de Colombo.

§ 1º A obrigação prevista no caput aplica-se sempre que os tomadores de serviços estiverem estabelecidos no Município, independentemente da denominação do estabelecimento — sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou congênere;

§ 2° A obrigação aplica-se, em especial, a:

I – órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

II – autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III – instituições filantrópicas sediadas no Município;

IV – prestadores e tomadores de serviços em geral, ainda que imunes ou isentos.

§3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam igualmente obrigadas à utilização do sistema, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006;

§ 4º O Microempreendedor Individual – MEI, definido no art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, é dispensado da entrega da DMS.

§ 5º As retenções relativas a prestadores optantes pelo Simples Nacional observarão o art. 21, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução CGSN nº 140/2018.

SEÇÃO I

DECLARAÇÕES NORMAIS

Art. 6º-A declaração dos derviços prestados e/ou tomados deverá ser enviada à Secretaria Municipal daFazenda,por meiodo endereço eletrônico:https://portal.colombo.pr.gov.br/fazenda,utilizando-se da ferramenta de Escrita Fiscal do sistema IPM Atende-net.

§ 1º No caso de contribuintes de ISSQN próprio, bem como pessoas jurídicas ou entidades obrigadas a efetuar a retenção na fonte prevista no Código Tributário Municipal, a entrega e o protocolo das declarações deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

§ 2º A entrega poderá ser realizada pelo contribuinte, por seu contador ou por empresa contábil regularmente autorizada, observada a legislação aplicável;

§ 3º Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não, deverão informar a ausência de movimentação econômica por meio de declaração “Sem Movimento”.

Art. 7º -A Declaração dos Serviços Prestados e/ou Tomados deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

I - no caso de contribuinte pessoa jurídica ou entidade obrigada:

a) tipo do documento fiscal emitido;

b) número do documento fiscal emitido;

c) identificação do tomador do serviço (recebedor);

d) data da emissão do documento fiscal;

e) valor contábil do documento fiscal;

f) situação de validade do documento fiscal;

g) subitem da lista de serviços;

h) local onde o serviço foi prestado;

i) dedução na base de cálculo do imposto se for o caso;

j) situação tributária a que está submetido.

II - no caso de responsável por retenção:

competência/mês a que se refere a informação fiscal;

tipo do documento fiscal objeto da retenção;

número do documento fiscal objeto da retenção;

identificação do prestador do serviço que foi efetuado a retenção;

data da emissão do documento fiscal pelo prestador do serviço;

valor do serviço contratado;

subitem da lista de serviços;

local onde o serviço tomado foi prestado;

dedução da base de cálculo do imposto se for o caso;

situação tributária a que está submetido.

SEÇÃO II

DECLARAÇÕES ESPECIAIS

SUBSEÇÃO I

DES-IF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º As instituições financeiras e equiparadas estão desobrigadas da emissão de Nota Fiscal Eletrônica, entretanto, deverão apresentar a Declaração de Informações Fiscais (DES-IF), em modelo específico, elaborado conforme o plano de contas contábil da instituição, nos termos do Decreto Municipal nº 24/2018.

SUBSEÇÃO II

CARTÓRIOS E TABELIONATOS

Art. 9º Oscartórios e tabelionatos,embora desobrigados da emissão de Nota Fiscal, deverão escriturar e protocolar mensalmente, na ferramenta "Escrita Fiscal" do sistema IPM, as receitas brutas auferidas em razão dos serviços prestados, excluídos os repasses e subsídios que não integrem a base de cálculo do ISSQN.

Parágrafo único. Os Cartórios Notariais e de Registro poderão optar pela emissão da NFS-e, correspondente à somatória dos serviços prestados no mês, desde que mantenham, em apartado, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas, com o detalhamento dos serviços executados, organizados por tipo, quantidade e valores, contendo a totalização da receita bruta mensal.

SUBSEÇÃO III

OUTRAS DECLARAÇÕES ESPECIAIS

Art. 10º-A Secretaria Municipal da Fazenda poderá instituir, a qualquer tempo, declarações específicas para determinadas atividades econômicas ou para contribuintes dispensados da emissão de NFS-e.

CAPÍTULO III

DAS GUIAS DE APURAÇÃO DO ISSQN

Art. 11.A apuração do imposto devido será realizada, salvo disposição legal diversa, por meio do aplicativo de Escrita Fiscal, com base nos documentos declarados pelo contribuinte, gerando-se automaticamente a guia de recolhimento do ISSQN.

§ 1º O prestador deverá escriturar mensalmente os documentos emitidos, e ao final gerar a guia para pagamento.

§ 2º O tomador responsável pela retenção deverá escriturar mensalmente os documentos tomados, efetuar a retenção e gerar a guia correspondente, inclusive em relação a optantes do Simples Nacional, observada a alíquota prevista na LC nº 123/2006.

§ 3º O envio da DMS e a emissão da guia de recolhimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico.

§ 4º O prestador optante pelo Simples Nacional efetuará o recolhimento próprio exclusivamente pelo Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS-D, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os débitos declarados na DMS consideram-se constituídos e, após o vencimento, serão inscritos em dívida ativa municipal e passíveis de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único.A constituição do crédito tributário não afasta a aplicação de penalidades decorrentes de fiscalização.

Art. 13.A falta de declaração ou o não recolhimento dos valores declarados implicará o indeferimento da emissão de Certidão Negativa de Débitos – CND.

SEÇÃO II

DA RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 14.O Município validará a responsabilidade da DMS junto a contribuintes e contadores.

§ 1º O contador ficará vinculado ao contribuinte mediante documentação arquivada no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§ 2º A atualização da documentação é de responsabilidade do contribuinte ou de seu representante contábil autorizado.

Art. 15.A Declaração de Responsabilidade do Contabilista, devidamente enviada e arquivada no Cadastro Municipal de Contribuintes, constitui documento oficial que comprova o vínculo e a responsabilidade do escritório contábil pela escrituração fiscal do contribuinte no cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal.

Parágrafo Único.A Prefeitura poderá exigir a comprovação do vínculo por meio de procuração assinada ou contrato de prestação de serviços, nos casos em que a declaração estiver em desacordo ou desatualizada.

CAPÍTULO V

DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO

Art. 16. Para fins de registro das operações relativas à prestação de serviços, considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento gerado eletronicamente:

I – no sistema próprio da Prefeitura Municipal de Colombo; ou

II – no ambiente eletrônico da NFS-e de padrão nacional (NFS-e Nacional), disponibilizado no endereço: https://www.gov.br/nfse.

§ 1º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e deverão realizar a migração para a NFS-e Nacional, observando o cronograma estabelecido em Portaria expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Os contribuintes sujeitos à NFS-e Nacional deverão observar as orientações, perguntas frequentes (FAQ), manuais, tutoriais e demais documentos técnicos disponíveis no Portal da NFS-e Nacional, acessível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/nfse/pt-br.

§ 3º O suporte técnico e informativo relativo ao uso do emissor nacional da NFS-e é de competência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e), nos termos da Resolução CGSNFS-E nº 3, de 30 de agosto de 2023, cabendo à Prefeitura Municipal de Colombo apenas prestar suporte subsidiário aos contribuintes, limitado à prestação de esclarecimentos ou assistência quanto ao funcionamento, acesso ou operação do referido sistema.

§ 4º É vedada aos prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e Nacional a utilização do emissor próprio do Município, inclusive na hipótese de indisponibilidade temporária do sistema nacional.

§ 5º No caso do Microempreendedor Individual (MEI), será aplicada, no que couber, a legislação e os normativos estabelecidos para a NFS-e de padrão nacional, sendo obrigatória sua utilização.

§ 6º Para os demais prestadores de serviços sediados no Município, a Prefeitura adotará os padrões da NFS-e de padrão nacional, conforme os termos do convênio firmado e mediante o intercâmbio de informações pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN).

§ 7º De forma transitória, salvo disposição legislativa em sentido contrário, a Prefeitura poderá alterar o prazo para implementação das configurações do padrão nacional da NFS-e, exceto quanto à obrigatoriedade de utilização pelo MEI.

SEÇÃO II

DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Art. 17.A NFS-e conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviço, com as seguintes informações:

nome ou razão social;

endereço;

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

inscrição municipal;

telefone;

logomarca.

V - identificação do tomador de serviço, com as seguintes informações:

nome ou razão social;

endereço;

inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

telefone;

VI - discriminação do serviço;

VII - local da prestação do serviço;

VIII - valor total da NFS-e;

IX - valor da dedução, se houver;

X - valor da base de cálculo;

XI - código de situação tributária;

XII - código do serviço;

XIII - alíquota e valor do ISSQN;

XIV - indicação do regime de tributação;

XV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Colombo;

XVI - indicação de exigibilidade suspensa relativa ao ISS, quando for o caso;

XVII - indicação de isenção ou imunidade, relativas ao ISSQN, quando for o caso;

XVIII - indicação de retenção de ISSQN na fonte ou substituição, quando for o caso;

XIX - indicação de desconto Condicional ou Incondicional, quando for o caso;

§ 1º A NFS-e conterá as expressões "Prefeitura Municipal de Colombo", "Secretaria Municipal da Fazenda" e "Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e";

§ 2º O número da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico por série e por estabelecimento do prestador do serviço;

§ 3º A identificação do tomador de serviço, conforme o inciso V do “caput” deste artigo, é opcional para pessoas físicas;

§ 4º No caso das NFS-e de Padrão Nacional emitidas pelo MEI,o modelo e as configurações serão os estabelecidos pelo respectivo sistema.

Art. 18.O destaque dos tributos federais é considerado mera indicação de controle e não gera redução no valor total da NFS-e ou na base de cálculo do ISS.

SEÇÃO III

DA EMISSÃO DA NFS-E

Art. 19.A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatória para todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Municipal, exceto nos casos expressamente previstos neste Decreto.

§ 1º pessoa jurídica imune, nos termos do art. 150, inciso VI, da Constituição Federal, não está dispensada da emissão da NFS-e, sendo que a omissão no cumprimento dessa obrigação ensejará as consequências previstas no art. 14, § 1º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 2º As empresas que exercem a atividade de locação de bens móveis também não estão dispensadas da emissão da NFS-e, devendo utilizar, nas operações de locação, o subitem 3.01 do Código Tributário Municipal. O descumprimento dessa obrigação sujeitará o infrator à aplicação de multa por falta de emissão de nota fiscal.

SEÇÃO IV

DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA PARA NFS-E

Art. 20.A Carta de Correção Eletrônica é destinada à regularização de erro ou omissão de dados ocorridos na emissão de NFS-e, desde que não implique alteração do valor do serviço, do imposto devido, da identificação do tomador, do local em que o imposto é devido, do número ou da data de emissão da NFS-e, nem de qualquer informação que modifique o crédito tributário.

§ 1° É permitida a utilização da Carta de Correção Eletrônica para a correção dos seguintes campos da NFS-e:

I - Razão Social do tomador de serviço;

II - Endereço (cidade/logradouro//bairro) do tomador de serviço;

III - Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço;

IV - Descrição dos Serviços;

V - Informações Complementares.

§ 2º A Carta de Correção permanecerá arquivada digitalmente juntamente com a NFS-e originalmente emitida;

§ 3º No caso do MEI,não será admitida a emissão de Carta de Correção, observando-se os padrões estabelecidos para a NFS-e de Padrão Nacional.

§4° A Carta de Correção somente poderá ser emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da respectiva NFS-e.

SEÇÃO V

DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 21.O cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e somente poderá ser realizado pelo emitente antes do recolhimento do imposto e até o último dia do mês subsequente ao da emissão, exclusivamente por meio do sistema.

§1° No caso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional o cancelamento do documento fiscal somente poderá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, não sendo admitido o cancelamento de documento pago, conforme disciplinado no ambiente nacional;

§2° Não será aceita, em qualquer hipótese, solicitação de cancelamento intempestivo.

SEÇÃO VI

DA PERMISSÃO DA EMISSÃO DA NFS-E

Art. 22.A permissão para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será concedida de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda a todas as empresas prestadoras de serviços, após a respectiva inscrição no Cadastro Econômico Municipal.

Parágrafo Único. As autorizações de NFS-e dePadrão Nacional serão efetuadas diretamente no site https://www.nfse.gov.br/.

Art. 23.A NFS-e emitida por meio da ferramenta IPM é gerada com código de autenticidade e poderá ser consultada no Portal do Cidadão, disponível no site oficial do Município.

§ 1º ANFS-epode ser impressa em qualquer ferramenta compatível com o sistema ou, a critério do tomador, enviada por e-mail com o respectivo código de autenticidade do documento fiscal;

§ 2º As NFS-e emitida pelo Emissor Nacional poderão ser consultadas por meio dosite https://www.nfse.gov.br/consultapublica.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 24.O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades fixadas na legislação tributária municipal vigente**.**

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO DAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 25.O enquadramento das situações tributárias observará os códigos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 26.A utilização dos seguintes códigos de situação tributária dependerá de protocolo prévio de autorização junto à Administração Tributária:

I - ISE;

II - IMU;

III - TRBC;

IV - TRBCRF;

V - TRBCST;

VI- Em casos excepcionais que necessitem a utilização de código diverso do permitido.

§ 1º A autorização para utilização do código IMU deverá ser requerida anualmente, mediante protocolo formalizado até o dia 30 de junho de cada ano, com referência ao exercício anterior, mediante apresentação, no mesmo protocolo, dos arquivos ECF/SFED completos, correspondentes ao período de apuração a que se refere o pedido.

§ 2º As demonstrações contábeis apresentadas para fins de concessão do código IMU deverão ser elaboradas de acordo com a Instrução Técnica Geral ITG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como atender ao disposto no art. 14, inciso III, do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal nº 16/1978.

§ 3º Para as situações previstas nos incisos III, IV e V, deverão ser observadas, complementarmente, as disposições constantes do Decreto Municipal n° 67/2025.

Art. 27.A autorização para utilização de código de situação tributária, concedida por meio de protocolo, não gera direito adquirido, nem vincula a Administração Tributária, podendo ser objeto de revisão ou questionamento em processo fiscal.

Art. 28.A competência para análise e autorização dos códigos de situação tributária referidos neste Decreto é da Coordenação de Fiscalização.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento da autorização pela autoridade competente, caberá impugnação nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Fica revogadoo Decreto n.º 2509/2012.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Anexo Único

		TIPO DA DECLARAÇÃO	
Código	**Descrição do Código**	**Serviços Prestados** **PRESTADORES**	**Serviços Tomados** **TOMADORES**
TI	**Tributada Integralmente**	Usar em todas as declarações cuja operação não sofreu retenção na fontedo ISSQN, exceto para aquelas emitidas para tomadores de outros municípios cujo serviço deve ser recolhido no local da prestação dos serviços (outro município) de acordo com o art. 3º da LC 116/03. O sistema gerará o ISSQN da respectiva operação para a data de vencimento do imposto juntamente com as demais notas da mesma competência.	NÃO DISPONÍVEL PARA O TOMADOR DO SERVIÇO
TIRF	**Tributada Integralmente com Retenção na Fonte**	Usar em todas as declarações cuja operação sofreu retenção na fonte por órgão público municipal, estadual ou federal. Neste caso o sistema não calculará o ISSQN para o prestador que será recolhido pelo tomador.	ÓRGÃO PÚBLICO - Usar em todas as declarações cuja operação envolve a contratação de serviços e o ISSQN fora retido conforme legislação municipal, inclusive de empresas de outros municípios. Neste caso deverá ser observado o tipo do serviço prestado de acordo com o art. 3º da LC 116/03. Neste caso o sistema calculará o imposto e gerará a guia de recolhimento.
TIST	**Tributada Integralmente com Substituição Tributária**	Usar em todas as declarações cuja operação sofreu retenção na fonte por empresas em geral. Neste caso o sistema não calculará o ISSQN para o prestador que será recolhido pelo tomador. (empresa substituta tributária)	EMPRESAS EM GERAL - Usar em todas as declarações cuja operação envolve a contratação de serviços e o ISSQN fora retido conforme legislação municipal, inclusive de empresas de outros municípios. Neste caso deverá ser observado o tipo do serviço prestado de acordo com o art. 3º da LC 116/03. O sistema calculará o imposto e gerará a guia de recolhimento.
TRBC	**Tributada com Redução na Base de Cálculo *(Redução de salários e encargos sociais)***	Usar este código quando o contribuinte estabelecido no município prestar serviçosprevistosnossubitens 7.02, 7.04 e7.05 da Lista de Serviços no território do município onde está domiciliado e haja dedução na base de cálculo (salários e encargos sociais). O sistema gerará o ISSQN respectivo para o prestador.	Usar na declaração de toda operação que envolva a contratação de serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04 e7.05e o prestador for domiciliado no mesmo município. Com este código o sistema não gerará o ISSQN para pagar. Deve ser pago pelo prestador. (observar os valores referentes salários e encargos sociais que devem ser deduzidos da base de cálculo)
TRBCRF	**Tributada com Redução na Base de Cálculo nos casos de Retenção na Fonte** ***(Redução de salários e encargos sociais)***	Quando o contribuinte estabelecido no município prestarserviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05 da Lista de Serviços em outro município e haja dedução na base de cálculo no caso de serviço com ISSQN Retido na fonte. Neste caso o serviço deverá ter sido efetuado para órgãos públicos. O sistema não gerará ISSQN para o prestador. Ele será recolhido pelo tomador.	ÓRGÃO PÚBLICO: usar na declaração de toda operação que envolva a contratação de serviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05, inclusive se o prestador for de outro município. Com este código o imposto é de responsabilidade do tomador. (observar o valores referentes salários e encargos sociais que devem ser deduzidos da base de cálculo)
TRBCST	**Tributada com Redução na Base de Cálculo nos casos de Substituição Tributária** ***(Redução de salários e encargos sociais)***	Quando o contribuinte estabelecido no município prestar serviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05 da Lista de Serviços em outro município e haja dedução na base de cálculo no caso de serviço com ISSQN Retido na fonte. Neste caso o serviço deverá ter sido efetuado para empresas em geral. O sistema não gerará ISSQN para o prestador. Ele será recolhido pelo tomador. (empresa contratante)	EMPRESAS EM GERAL: usar na declaração de toda operação que envolva a contratação de serviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05, inclusive se o prestador for de outro município. Com este código o imposto é de responsabilidade do tomador. (observar os valores referentes salários e encargos sociais que devem ser deduzidos da base de cálculo)
ISE	**Isenta**	Prestador deve usar este código quando estiver isento do ISSQN por lei municipal. Para todas as operações efetuadas (notas emitidas) dentro do seu município e fora do seu município nos casos em que o imposto deve ser recolhido no local da sede da empresa conforme art. 3º da LC 116/03.	O tomador deve usar este código se o prestador do serviço estiver isento do ISSQN por lei municipal, sendo ele (o prestador) estabelecido no mesmo município do tomador. A isenção só vale para os serviços prestados no município que concedeu tal benefício. Caso o prestador for de outro município, ou o código será TIST ou será NTREP (casos em não se pode efetuar a retenção)
IMU	**Imune**	Para todos os casos em que o contribuinte tiver imunidade constitucional de impostos de acordo com o Art. 150, IV da CF/88. O prestador com imunidade	O tomador deve usar este código se o prestador do serviço for entidade imune de impostos de acordo com o Art. 150, IV da CF/88 (jornais, entidades sem

		tem seu ISS extinto em todas as unidades da federação, ou seja, usará este código mesmo que o serviço for efetuado em outro município.	fins lucrativos, templos, partidos políticos, etc.), seja o prestador de onde for. O ISSQN não será calculado, nem para o tomador, nem para o prestador.
NTPEM	**Não Tributada – Prestador estabelecido no município**	NÃO DISPONÍVEL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO	Usar este código para todos os serviços tomados de prestador estabelecido no mesmo município (nos casos que a lei assim exigir a não-retenção). Neste caso o sistema não calculará ISSQN para o tomador.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:698D9B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 350/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 350/2025 de 01/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2181/2024 de 23/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$482.284,55 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
7 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	8.577,00
9 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.508,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
37 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	3.011,75
43 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.212,00
44 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	151,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
87 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	150,00
94 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8894,68
94 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2000,00
97 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.942,78
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0007.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
120 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	6.273,50
126 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.520,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
156 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	30.517,00
157 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.833,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
285 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
298 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.820,00
06.002.12.361.0015.2.027		PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF	
305 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.194,65
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
308 - 3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	956,00
308 - 3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	50431,00
310 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13795,00
310 - 3.3.90.33.00.00	3107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9513,06

06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
324 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	17.400,00
330 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
06.002.12.366.0015.2.026		PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE EJA	
347 - 3.3.90.32.00.00	31042	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	900,00
06.002.12.367.0013.2.032		MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
365 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214,00
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.360,00
370 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.150,00
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
386 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.052,00
388 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.270,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
443 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.480,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.042		FARMACIA MUNICIPAL	
484 - 3.3.90.30.00.00	4942	MATERIAL DE CONSUMO	2495,00
484 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	10057,33
492 - 4.4.90.52.00.00	35181	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.007,80
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
501 - 3.3.90.30.00.00	4942	MATERIAL DE CONSUMO	37365,00
501 - 3.3.90.30.00.00	34942	MATERIAL DE CONSUMO	1736,00
501 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	5410,00
502 - 3.3.90.32.00.00	4942	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	24.000,00
502 - 3.3.90.32.00.00	3494	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	8.119,00
07.003.10.305.0019.2.049		MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
599 - 3.3.90.30.00.00	34941	MATERIAL DE CONSUMO	9.765,00
602 - 3.3.90.39.00.00	34941	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.140,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
630 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
753 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.900,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
781 - 3.3.90.37.00.00	000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	88.313,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
827 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.230,00
13		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.001.02.062.0005.2.005		ATIVIDADES JURIDICAS	
864 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	1.520,00
		Total Suplementação:	482.284,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	
3000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	15.212,00
34941	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.905,00
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	13.529,00
31042	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAÕ ESCOLAR (PNAE)	3.094,65
3103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	17.400,00
3107	SALÁRIO EDUCAÇÃO 60.900,06	
34942	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS CUSTEIO SUS	11.793,33
3501	RECEITA DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	214,00
35181	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.007,80 2021
	Total	134.055,84

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00

03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
39 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	151,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.001		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.011		DIVISAO DE TESOURARIA	
91 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVICOS DE CONSULTORIA	150,00
93 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	84,00
04.003		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO, CADASTRO E FISCALIZACAO	
04.003.04.129.0007.2.013		ADMINISTRACAO DE TRIBUTOS FISCALIZACAO E CADASTRO	
121 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM	150,00
123 - 3.3.90.33.00.00	1000	LOCOMOCAO	100,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
Redução			
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
154 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.833,00
157 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.517,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0014.2.025		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
302 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.820,00
06.002.12.361.0016.2.028		COOP FINANCEIRA SALARIO EDUCACAO	
311 - 3.3.90.37.00.00	107	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	950,00
312 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - 12.845,00 PESSOA JURIDICA	
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
329 - 3.3.90.37.00.00	104	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	13.000,00
Redução			
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB	
06.003.12.361.0013.2.034		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
367 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.510,00 PESSOAL CIVIL	
06.003.12.365.0012.2.036		FUNDEB EDUCACAO INFANTIL	
385 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.322,00
06.005		FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
06.005.27.812.0018.2.039		DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	
436 - 3.3.90.18.00.00	1000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 800,00	
437 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO 580,00	
438 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.400,00
442 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA 4.800,00	
446 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A 900,00 PESSOAS FISICAS	
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
507 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.051		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
631 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
748 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
749 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
Redução			
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
782 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	88.313,00
09.003		DEPARTAMENTO DE VIACAO	
09.003.26.782.0024.2.063		MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
828 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.050,00
829 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.065,00
13		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.001		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
13.001.02.062.0005.2.005		ATIVIDADES JURIDICAS	
869 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.520,00
		Total Redução:	240.160,00

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL - Fonte: 4942	28.860,00
Receita: 1.1.2.2.01.0.4 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - FONTE 511	6.544,35
Receita: 1.1.2.2.01.0.4 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA - FONTE 1000	1.999,15
Receita: 1.9.2.2.99.0.1.03 RESTITUICOES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL - FONTE 1000	17.785,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL FONTE 1000	2.899,15
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - FONTE 1000	30.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 1000	19.981,06
Total da Receita:	108.068,71

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 1 de Outubro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:2C630616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
PE 49

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO	
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	
Nr.:	49/2025
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30	Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	
Processo Adm.:	91/2025
Data do Processo:	22/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	91/2025				
b) Nr. Licitação:	49/2025 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:	14/10/2025				
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV para uso do Executivo Municipal em deslocamentos oficiais e viagens a serviço da Administração Municipal, visando atender às demandas administrativas e institucionais do Município de Flor da Serra do Sul – PR.				
Participante: MAGI SERVICOS LTDA (04.622.272/0001-84)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo SUV, novo, Zero Km.	1,000	VC	203.000,00	203.000,00
Marca: TOYOTA					
Total do Participante:				203.000,00	
Total Geral: 203.000,00					
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Descrição da Despesa	Dotação			Valor Estimado	
Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	03.001.04.122.0071.2003.4.4.90.52.00			R$ 210.000,00	
Aperfeiçoar a Administração Publica	02.001.04.122.0071.2002.4.4.90.52.00			R$ 7.804,66	

Flor da Serra do Sul, 14 de Outubro de 2025 Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:233C3805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2.º BIMESTRE DE 2025

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2025 - REPUBLICAÇÃO			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**30.748.489,13**	**9.280.558,75**	**30%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	2.443.900,00	580.791,78	**24%**
Receita de Contribuições	324.000,00	93.789,49	**29%**
Receita Patrimonial	305.675,51	337.504,48	**110%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	766.800,00	185.775,77	**24%**
Transferências Correntes	26.908.113,62	8.081.619,05	**30%**
Outras Receitas Correntes	0,00	1.078,18	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**8.797.125,00**	**348.309,29**	**4%**
Operações de Crédito	300.000,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	425.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	8.072.125,00	348.309,29	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**39.545.614,13**	**9.628.868,04**	**24%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**2.327.248,55**	**557.569,92**	**24%**
Pessoal e Encargos Sociais	941.000,00	295.266,82	**31%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	1.386.248,55	262.303,10	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**403.448,62**	**2.549,00**	**1%**
Investimentos	403.448,62	2.549,00	**1%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.730.697,17**	**560.118,92**	**21%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**291.000,00**	**70.921,32**	**24%**
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	52.371,00	**36%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	147.000,00	18.550,32	**13%**
DESPESAS DE CAPITAL	**7.000,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	7.000,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**298.000,00**	**70.921,32**	**24%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (f)**	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	298.000,00	70.921,32	**24%**
TOTAL	**298.000,00**	**70.921,32**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,75%	**0,74%**	
ANTONIO EMERSON SETTE			
Prefeito Municipal			
PAULO SERGIO PEREIRA			
Contador CRC 033313/O-5			
PABLO HENRIQUE BENHOSSI			
Controle Interno			

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:15EDA179

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.898.900,00	42.594.514,13	5.326.641,58	12,51	11.110.640,24	26,08	31.483.873,89
RECEITAS CORRENTES	33.759.900,00	33.797.389,13	4.983.642,29	14,75	10.762.330,95	31,84	23.035.058,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.443.900,00	2.443.900,00	297.083,14	12,16	580.791,78	23,76	1.863.108,22
Impostos	2.247.100,00	2.247.100,00	277.246,30	12,34	541.272,89	24,09	1.705.827,11
Taxas	168.000,00	168.000,00	19.836,84	11,81	39.518,89	23,52	128.481,11
Contribuição de Melhoria	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.592.000,00	1.592.000,00	245.404,25	15,41	485.618,94	30,50	1.106.381,06
Contribuições Sociais	1.268.000,00	1.268.000,00	197.245,19	15,56	391.829,45	30,90	876.170,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	324.000,00	324.000,00	48.159,06	14,86	93.789,49	28,95	230.210,51
RECEITA PATRIMONIAL	1.862.400,00	1.862.575,51	685.046,92	36,78	1.403.775,97	75,37	458.799,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Valores Mobiliários	1.859.400,00	1.859.575,51	685.046,92	36,84	1.403.775,97	75,49	455.799,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	966.800,00	966.800,00	93.073,98	9,63	185.775,77	19,22	781.024,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.800,00	204.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.800,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	2.105,00	14,03	2.212,58	14,75	12.787,42
Serviços e Atividades referentes à Saúde	4.800,00	4.800,00	428,84	8,93	428,84	8,93	4.371,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	742.200,00	742.200,00	90.540,14	12,20	183.134,35	24,67	559.065,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.870.800,00	26.908.113,62	3.644.064,55	13,54	8.081.619,05	30,03	18.826.494,57
Transferências da União e de suas Entidades	20.178.000,00	20.215.313,62	2.511.184,44	12,42	5.722.949,50	28,31	14.492.364,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.932.800,00	3.932.800,00	671.617,97	17,08	1.363.645,70	34,67	2.569.154,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.760.000,00	2.760.000,00	461.262,14	16,71	995.023,85	36,05	1.764.976,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	18.969,45	79,04	24.749,44		-749,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1030,,1020	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.078,18	0,00	1.078,18	0,00	-1.078,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	17.891,27	74,55	23.671,26	98,63	328,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.139.000,00	8.797.125,00	342.999,29	3,90	348.309,29	3,96	8.448.815,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Móveis	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.414.000,00	8.072.125,00	342.999,29	4,25	348.309,29	4,31	7.723.815,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.748.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.024.000,00	6.324.000,00	342.999,29	5,42	348.309,29	5,51	5.975.690,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	211.218,39	7,16	1.003.737,99	34,01	1.947.362,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.850.000,00	45.545.614,13	5.537.859,97	12,16	12.114.378,23	26,60	33.431.235,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.850.000,00	45.545.614,13	5.537.859,97	12,16	12.114.378,23	26,60	33.431.235,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.850.000,00	45.545.614,13	5.537.859,97	12,16	12.114.378,23	26,60	33.431.235,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.682.569,57	-	-	3.682.569,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.682.569,57	-	-	3.682.569,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.598.900,00	45.971.126,01	4.080.574,22	12.173.579,67	33.797.546,34	4.213.307,00	8.796.667,06	37.174.458,95	8.129.340,50
DESPESAS CORRENTES	31.796.510,00	31.989.542,17	3.706.309,05	11.051.538,59	20.938.003,58	4.159.905,38	8.109.358,53	23.880.183,64	7.857.005,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.811.000,00	18.822.870,81	2.588.931,21	5.151.846,02	13.671.024,79	2.567.290,89	5.124.856,38	13.698.014,43	5.107.590,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	75.000,00	10.423,83	21.420,03	53.579,97	10.423,83	21.420,03	53.579,97	21.420,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.910.510,00	13.091.671,36	1.106.954,01	5.878.272,54	7.213.398,82	1.582.190,66	2.963.082,12	10.128.589,24	2.727.994,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.910.510,00	13.091.671,36	1.106.954,01	5.878.272,54	7.213.398,82	1.582.190,66	2.963.082,12	10.128.589,24	2.727.994,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.482.390,00	13.661.583,84	374.265,17	1.122.041,08	12.539.542,76	53.401,62	687.308,53	12.974.275,31	272.334,80
INVESTIMENTOS	9.182.390,00	13.361.583,84	339.642,45	1.053.319,04	12.308.264,80	18.778,90	618.586,49	12.742.997,35	203.612,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	34.622,72	68.722,04	231.277,96	34.622,72	68.722,04	231.277,96	68.722,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.957.057,69	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	560.994,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.550.000,00	48.928.183,70	4.434.185,62	12.876.967,19	36.051.216,51	4.566.918,40	9.500.054,58	39.428.129,12	8.690.335,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.550.000,00	48.928.183,70	4.434.185,62	12.876.967,19	36.051.216,51	4.566.918,40	9.500.054,58	39.428.129,12	8.690.335,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.614.323,65	-	3.424.043,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.550.000,00	48.928.183,70	4.434.185,62	12.876.967,19	-	4.566.918,40	12.114.378,23	-	12.114.378,23
RESERVA DO RPPS	300.000,00	300.000,00	258.545,33	1.092.108,10	-792.108,10			-809.154,09	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 13/out/2025 as 15h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.951.100,00	2.951.100,00	211.218,39	7,16	1.003.737,99	34,01	1.947.362,01
RECEITAS CORRENTES	2.951.100,00	2.951.100,00	211.218,39	7,16	1.003.737,99	34,01	1.947.362,01
CONTRIBUIÇÕES	1.971.000,00	1.971.000,00	149.959,82	7,61	473.912,76	24,04	1.497.087,24
Contribuições Sociais	1.971.000,00	1.971.000,00	149.959,82	7,61	473.912,76	24,04	1.497.087,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	980.100,00	980.100,00	61.258,57	6,25	529.825,23	54,06	450.274,77
Demais Receitas Correntes	980.100,00	980.100,00	61.258,57	6,25	529.825,23	54,06	450.274,77

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.951.100,00	2.957.057,69	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	353.611,40	703.387,52	2.253.670,17	560.994,51
DESPESAS CORRENTES	2.585.100,00	2.591.057,69	292.352,83	582.562,29	2.008.495,40	292.352,83	582.562,29	2.008.495,40	440.169,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.971.000,00	1.976.957,69	292.352,83	582.562,29	1.394.395,40	292.352,83	582.562,29	1.394.395,40	440.169,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	611.100,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00	0,00	611.100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	366.000,00	366.000,00	61.258,57	120.825,23	245.174,77	61.258,57	120.825,23	245.174,77	120.825,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.000,00	366.000,00	61.258,57	120.825,23	245.174,77	61.258,57	120.825,23	245.174,77	120.825,23
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***				***ANTONIO EMERSON SETTE***				
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7841EAD4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL - REPUBLICAÇÃO	
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.247.100,00**	**541.272,89**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	390.000,00	50.981,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	360.000,00	36.502,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	311.100,00	65.838,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	387.951,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**26.118.000,00**	**8.025.854,77**
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.047.635,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	14.369,15
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	3.013,25
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	477.122,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.365.100,00**	**8.567.127,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 4.823.600,00**	**R$ 1.605.170,95**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.267.675,00**	**536.610,96**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**2.797.313,62**	**1.053.394,97**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.760.000,00	1.001.382,05
6.1.1- Principal	2.760.000,00	995.023,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.358,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.313,62	52.012,92
6.4.1- Principal	37.313,62	52.012,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-2.063.600,00**	**-610.147,10**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.514,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-45.514,88	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.053.394,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**2.842.828,50**	**1.073.417,11**	**1.073.417,11**	**1.018.665,49**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.622.000,00	987.012,52	987.012,52	938.243,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.240.000,00	559.080,62	559.080,62	531.747,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.269.000,00	402.472,32	402.472,32	382.237,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	113.000,00	25.459,58	25.459,58	24.258,63	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	220.828,50	86.404,59	86.404,59	80.422,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	220.828,50	86.404,59	86.404,59	80.422,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.027.902,23**	**1.027.902,23**	**973.150,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.908,90	997.908,90	943.157,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAA11F.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAA11T.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	29.993,33	29.993,33	29.993,33	0,00	0,00	0,00
V12A-ATROTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	987.012,52	987.012,52	938.243,39	0,00	0,00	

EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	700.967,44	987.012,52	987.012,52	98,57
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	105.339,50	25.492,74	25.492,74	0,00	2,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	272.698,46	**(t4)**5.514,88	45.514,88	0,00	0,00	-7.953,96
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.814,69	36.677,15	36.677,15	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	883,77	8.837,73	8.837,73	0,00	0,00	-7.953,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.185.000,00**	**492.918,40**	**447.811,26**	**427.288,39**	**45.107,14**
20.1- Educação Infantil	1.704.000,00	234.668,78	217.626,16	205.939,13	17.042,62
20.2- Ensino Fundamental	1.011.000,00	226.690,54	203.480,17	195.252,85	23.210,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	110.000,00	16.139,08	11.284,93	10.676,41	4.854,15
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	350.000,00	15.420,00	15.420,00	15.420,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**5.444.828,50**	**1.463.801,97**	**1.423.548,98**	**1.350.083,96**	**40.252,99**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.944.000,00	793.749,40	776.706,78	737.686,26	17.042,62
21.1.1- Creche	2.944.000,00	793.749,40	776.706,78	737.686,26	17.042,62
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.500.828,50	670.052,57	646.842,20	612.397,70	23.210,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	447.811,26		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.605.170,95		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.052.982,21**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.141.781,92	2.052.982,21	23,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**48.165,18**	**0,00**	**48.075,18**	**0,00**	**90,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.421,71	0,00	14.331,71	0,00	90,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.743,47	0,00	33.743,47	0,00	0,00

30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**377.000,00**	**125.790,24**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**302.000,00**	**77.429,24**
REND3I1M.1E.1N-STaOláSriDo-EEdAuPcaLçIãCoAÇÃO FINANCEIRA)	200.000,00	75.114,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.000,00	30,62
31.1.4 - PNATE	12.000,00	2.283,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**75.000,00**	**48.361,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**740.701,87**	**281.659,47**	**164.292,18**	**151.700,50**	**117.367,29**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	266.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	314.701,87	128.271,72	62.335,41	59.562,21	65.936,31
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	15.430,10	8.934,70	8.934,70	6.495,40
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	133.957,65	93.022,07	83.203,59	40.935,58
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**6.768.530,37**	**1.847.994,98**	**1.685.520,55**	**1.597.654,38**	**162.474,43**
33.1- Despesas Correntes	**6.323.828,50**	**1.814.194,07**	**1.669.209,64**	**1.583.666,17**	**144.984,43**
33.1.1- Pessoal Ativo	4.912.828,50	1.381.508,07	1.381.508,07	1.320.803,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.411.000,00	432.686,00	287.701,57	262.862,54	144.984,43
33.2- Despesas de Capital	**444.701,87**	**33.800,91**	**16.310,91**	**13.988,21**	**17.490,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	444.701,87	33.800,91	16.310,91	13.988,21	17.490,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	79.258,35	37.043,43
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.053.394,97	75.114,81
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.052.408,96	55.817,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.244,36	56.341,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	12,69
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	80.244,36	56.328,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 13/out/2025 as 08h e 21m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	*PAULO SERGIO PEREIRA*	*ANTONIO EMERSON SETTE*
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2E106BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 344/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.042/2024 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 483.200,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
16	000	02.002.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.90.61	R$ 150.000,00
23	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.50.43	R$ 132.000,00
125	000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 10.000,00
31	512	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.47	R$ 200,00
83	102	02.004.12.367.0016.2.025	VALORIZ. E DESENV. ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.3.50.43	R$ 161.000,00
162	510	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30	R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura dos créditos terão como origem: o excesso de arrecadação no valor de R$ 351.200,00 nas fontes de recursos correspondentes e a dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
325	000	02.008.18.541.0010.2.305	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R$ 132.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FFD726D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2022

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo senhor, **MARCELO WAIS,** tendo em vista o que consta no Processo nº 271/2022, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 560/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 133/2022, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:

1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 560/2022** e o **reajuste dos** valores conforme **IPCA (5,13% - agosto/25).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado e os valores reajustados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)
01	FIAT/MOBI LIKE, Ano/Modelo 2022/2023, 74CV, cor Branca, Combustível ÁLCOOL/GASOLINA, lotação 5P. Chassi 9BD341ACZPY804754, Renavam 01298194129, Placa RHY-5D82, FROTA 610 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serv.	-	01	1.145,05	1.203,79
02	FIAT/PULSE DRIVE AT, Ano/Modelo 2022/2022, 107CV, cor Prata, Combustível ALCOOL/GASOLINA, lotação 5P, Chassi 9BD363A15NYZ41644, Renavam 01303537823, Placa SDQ-5J22, FROTA 613 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serv.	-	01	1.597,30	1.679,24
04	CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, Ano/Modelo 2022/2023, 111CV, cor Branca, Combustível ALCOOL / GASOLINA, lotação 7P, Chassi 9BGJP7520PB140738, Renavam 01316112958, Placa SDS-6C82, FROTA 616 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00	Serv.	-	01	1.745,77	1.835,32

	Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.					
05	AMBULÂNCIA FURGÃO 416, MERCEDES-BENZ SPRINTER, 2021/2022, 163CV, cor Branca, Combustível DIESEL, Chassi 8AC907643NE207825 Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo 100% Tabela FIPE Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais e estética R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serv.	-	01	8.255,26	8.678,75
06	VAN ADAPTADA PARA CADEIRANTE, MARCA FORD TRANSIT MINIBUS, 2021/2022, 2.0, 170CV, Combustível DIESEL, Pregão Eletrônico 071/2022 Valor do Veículo R$-312.000,00- Esta contratação depende da data de recebimento veículo. Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00 Danos morais e estética R$ 50.000,00 APP - morte, invalidez c/DMH R$ 50.000,00 Assistência 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serv.	-	01	3.236,13	3.402,14
07	FIAT STRADA ENDURANCE, CABINE PLUS, 2022/2022, 1.0, 85CV, Combustível ÁLCOOL/GASOLINA, Pregão Eletrônico 083/2022 Valor do Veículo R$-98.500,00- Esta contratação depende da data de recebimento veículo. Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00 Danos morais e estética R$ 50.000,00 APP - morte, invalidez c/DMH R$ 30.000,00 Assistência 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.	Serv.	-	01	1.750,00	1.839,77
08	FIAT STRADA ENDURANCE, CABINE PLUS, 2022/2022, 1.0, 85CV, Combustível	Serv.	-	01	1.750,00	1.839,77

	ÁLCOOL/GASOLINA, Pregão Eletrônico 083/2022 Valor do Veículo R$-98.500,00- Esta contratação depende da data de recebimento veículo. Cobertura contratada: Colisão, incêndio, roubo, responsabilidade civil facultativa. Cobertura do veículo 100% tabela FIPE Danos materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos corporais a terceiros R$ 200.000,00 Danos morais e estética R$ 50.000,00 APP - morte, invalidez c/DMH R$ 30.000,00 Assistência 24 horas, mínimo 600Km de guincho. Proteção para Vidros e Faróis completa.					

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R$20.478,78 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód.	Um. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte
36	03.001	2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
393	12.008	2.141	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
263	12.002	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
710	15.002	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
730	16.002	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 06 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

Assinado Digitalmente

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S/A

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CD6B1109

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025- QUE PASSARÁ PARA EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025R- 1ª MOSTRA DE ROCK DE GOIOERE-PR FOMENTO A CULTURA MUSICAL.

A Prefeitura do Município de Goioerê - Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais, faz a JUSTIFICA A RETIFICAÇÃO supracitada do edital de seleção de apresentação musical de rock em praça pública, com observância no art. 27, da Lei municipal especificamente nos incisos VI e VIII Torna público:

JUSTIFICATIVA PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A presente retificação do edital se faz necessária em virtude da identificação de incorreções que poderiam comprometer a clareza e a transparência do processo e a não realização do evento. As alterações realizadas dizem respeito aos seguintes pontos:

Valor da Premiação: O valor inicialmente estipulado não refletia adequadamente a importância e o reconhecimento merecido pelos artistas envolvidos. Considerando o nível técnico, o impacto cultural e o esforço dedicado pelos participantes, foi realizado um ajuste para garantir uma premiação mais condizente com a valorização da arte e dos artistas.

Tempo de Apresentação Em consonância com o aumento da premiação e com o propósito de oferecer maior espaço para expressão artística, o tempo de apresentação dos participantes também foi ampliado. Essa medida busca proporcionar uma experiência mais completa ao público e valorizar ainda mais o trabalho dos artistas.

Abertura das Inscrições para Etapa Regional: A etapa regional não havia sido contemplada no edital original, por falha de comunicação interna A etapa regional foi incluída e ampliada devido à baixa adesão inicial que era apenas municipal. A medida visa estimular a participação de novos artistas, garantir e assegurar uma mostra representativa e bem-sucedida.

Essas correções têm como objetivo preservar a lisura do processo, assegurar igualdade de condições a todos os participantes e garantir o cumprimento das normas estabelecidas e lembrando que as bandas já inscritas não serão prejudicadas.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de bandas artísticas culturais voltadas à realização da **1ª Mostra de Rock de Goioerê**, com o objetivo de fomentar a cena musical regional, promover a diversidade cultural e incentivar a participação de artistas músicos deste município e região do Paraná em atividades culturais, utilizando recursos **próprios da Prefeitura Municipal**.

1.2. O presente edital destina-se à premiação de artista domiciliados no município de Goioerê e de toda região do paraná, pessoa física, legalmente responsáveis ou por seus representantes legais, no caso de menor, como forma de incentivar a produção de musical do Município e toda região paranaense, os inscritos anteriormente não serão prejudicados

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão no período de **02 a 16 de outubro de 2025 até as 23h:59min.**, por meio do link https://forms.gle/P3aPvEQTFhbaVpw9A

2.2. O formulário de inscrição on-line deverá ser preenchido corretamente para validar sua inscrição.

2.3. Poderá participar deste edital artista pessoa física, domiciliado no Município de Goioerê, e toda região paranaense legalmente responsáveis ou a partir de 14 anos, por meio dos seus representantes legais.

2.4. O participante com idade entre 14 e 17 anos, deverá apresentar autorização dos representantes legais.

2.5. O inscrito deverá estar cadastrado como artista a nível federal, estadual ou municipal, ou apresentar portifólio.

2.6. Caso não tenha o cadastro de artista no município de Goioerê, poderá se inscrever por meio do link Cadastro dos Artistas de Goioerê - Pessoa Física - Formulários Google, ou apresentar portifólio que comprove a atuação como artista.

2.6. Os arquivos e links adicionados no formulário de inscrição, deverão ser acessíveis para apreciação da análise técnica e de mérito, e será motivo de desclassificação, links com defeito e que estejam indisponíveis impossibilitando a avaliação da comissão.

2.7. O inscrito deverá preencher os anexos, conforme o caso.

2.8. A inscrição no edital, autoriza expressamente aos realizadores do edital a utilizar, de forma gratuita, o direito da obra, imagem, som, conforme o caso, para qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, visando divulgação institucional.

2.9. O inscrito deverá adicionar link com vídeo da apresentação, sem edição, de no mínimo 1 minuto e máximo 2 minutos, com todos os integrantes da banda.

2.10. A apresentação deverá ser composta de no mínimo 04 músicos.

2.11. O inscrito deverá informar no formulário on-line, repertório com as músicas que a banda, poderá interpretar na apresentação presencial, contendo: nome da música, letra, compositor, duração, respeitando o tempo de 01:00hrs por apresentação, as músicas não devem conter palavras de baixo calão.

3. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

3.1. Estão impedidos de participar de proponente neste edital servidores efetivos da Secretaria de Cultura de Goioerê e familiares com grau de parentesco até o 3º grau, vínculo matrimonial ou de união estável.

3.2. Membros do Conselho de Políticas Culturais de Goioerê, seu cônjuge e familiares até o 2º grau.

3.4. É obrigatório o inscrito ter o cadastro de artistas homologado em nível Federal, Estadual ou Municipal, ou apresentar portifólio de artista.

4. DA DOCUMENTAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA

4.1. O inscrito deverá apresentar os seguintes documentos anexados no formulário online:

4.1.1. Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato PDF, no caso de menor, anexar documentos do responsável e do menor de 18 anos.

4.1.2. Cópia de documento oficial com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato PDF, no caso de menor, anexar documentos do responsável e do menor de 18 anos.

4.1.3. Cópia do comprovante de residência em nome do inscrito ou anexo III – Modelo Declaração de residência, conforme o caso não sendo necessário os dois.

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais

https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-187/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces

4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica

4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Federais Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas http://www.tst.jus.br/certidao

4.1.8. Homologação do artista em cadastro estadual, federal, municipal ou apresentação de portfólio do artista, caso não seja cadastrado.

5. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

5.1. O valor total do investimento neste edital será de 10.000,00 conforme valor na tabela abaixo:

MODALIDADES	VAGAS	VLR. INDIVIDUAL	TOTAL
19 de outubro de 2025 Banda de Rock	05	2.000,00	10.000,00
Total geral			10.000,00

5.2. Serão selecionadas 05 bandas de estilo rock de proponentes residentes na cidade de Goioerê e toda região.

5.3. O valor total do investimento neste edital será de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) sendo a premiação de R$ 2.000,00 (um mil reais) por banda selecionada.

6. DA REALIZAÇÃO

6.1 Os selecionados deverão se apresentar na Praça Paulo VI (Praça do Prédião) no dia 19 de outubro de 2025 uma hora antes da apresentação.:

6.2. Os instrumentos musicais são de inteira responsabilidade dos músicos.

6.3. A duração de cada apresentação não poderá exceder o tempo de 01:00hr minutos.

6.4 Os músicos terão um prazo de no máximo 15 (quinze minutos) para troca dos instrumentos musicais para a apresentação da banda.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por comissão formada de mínimo 03 (três) avaliadores, músicos da Secretaria de Cultura que pontuarão os seguintes critérios:

7.2. Dos critérios

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
01	Afinação e entoação	5,0
02	Projeção de voz e timbre	3,0
03	Desenvoltura no palco	2,0

8. DA PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado está prevista para 03 (três) dias após o encerramento das inscrições.

8.2. Os não selecionados, terão o período de 02 (dois) dias úteis após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da comissão através do e-mail: secretariaculturagoioere@gmail.com, não sendo permitido a inclusão de documentos previstos no item 5 (obrigatórios no ato inscrição).

8.3. A Comissão Avaliadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar os recursos.

8.4 A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê deverá publicar o resultado final até o dia 18/10/2025 caso ocorra solicitação de recurso.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

9.2. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.

9.3. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.

9.4. As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento, conforme item 5.

9.5 A Prefeitura Municipal de Goioerê terá um prazo de 20 dias para efetuar o pagamento aos artistas selecionados.

9.5. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.

9.6. As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: secretariaculturagoioere@gmail.com ou telefone (44) 3522-2266, ou ir diretamente na casa da Cultura Rua Cuiabá, 720 Jardim Lindóia Goioerê Paraná.

9.7. O atendimento será em horário de expediente - de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

10.1 Anexo I – Modelo Declaração de não parentesco e não vínculo com a secretaria de cultura.

10.2 Anexo II – Modelo autorização de imagem.

10.3 Anexo III – Modelo Declaração de Residência.

10.4 Anexo IV – Modelo Termo de responsabilidade para menor 18 anos

Goioerê, 14 de outubro de 2025.

IVALDINO DA ROCHA BRANDÃO

Secretário de Cultura de Goioerê

Port:746/2025

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D38E5C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.531/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 151.700,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$18.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	18.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$76.700,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	76.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$94.700,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	94.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$13.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 14 de outubro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:2E040BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2025

Processo 121

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2025, cujo objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouses e demais acessórios, destinados a atender as demandas operacionais de todos os departamentos da Prefeitura do Município de Goioxim - PR, garantindo infraestrutura tecnológica adequada para a execução das atividades administrativas e de atendimento ao público, cuja empresas vencedoras são:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, inscrita no CNPJ sob o número **07.161.411/0001-08**, sediada **RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 1027 SALA 02, CENTRO, CEP 85301-410, LARANJEIRAS DO SUL-PR**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT INDOOR 360, 2.4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K ACCESS POINT INDOOR 360, 2.4 GHZ, COM 300 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	TPLINK	EAP115 SMB	UN	2,00	406,00	812,00
2	1	ACCESS POINT OUTDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM ATÉ 1200 MBPS ACCESS POINT OUTDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM ATÉ 1200 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/AC, COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MESH, COMPATÍVEL COM POE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (IP65 OU SUPERIOR).	TPLINK	EAP225 OUTDOOR	UN	10,00	549,00	5.490,00
6	1	Alicate de crimpagem com ajuste categorias entre Cat7 e Cat6E / Cat5E Alicate de crimpagem com ajuste categorias entre Cat7 e Cat6E / Cat5E com suporte aos modelos de conectores RJ45 / RJ12 / RJ11 de 4, 6 ou 8 vias, compatível conectores de passagem com a frente vazada do tipo Easy Crimp, Compatível conectores padrão com acabamento antiderrapante com lâminas de corte e com funão de descasca o revestimento externo do cabo.	EXBOM	EXBOM	UN	1,00	66,30	66,30
15	1	FILTRO DE LINHA 127 V, COM NO MINIMO 05 TOMADAS COM FUSÍVEL FILTRO DE LINHA 127 V, COM NO MINIMO 05 TOMADAS COM FUSÍVEL	MEGATRON	MEGATRON	UN	50,00	33,00	1.650,00
16	1	Fonte de Alimentação para Servidor - Fonte de alimentação original Len Fonte de Alimentação para Servidor - Fonte de	ACBEL	03K317	UN	1,00	657,99	657,99

		alimentação original Lenovo, modelo AcBel 03KK317, com potência nominal de 500W, certificação 80 PLUS Platinum, tensão de entrada de 100–240V AC (autosensing), compatível exclusivamente com o servidor Lenovo ThinkSystem ST50 V2 (Type 7D8J). Deve possuir Part Number PCK010 e FRU 03KK348, com substituições compatíveis 02JJ996. O produto deve ser novo, lacrado, com número de série visível, e acompanhado de garantia mínima de 3 (três) anos com suporte técnico no Brasil						
21	1	HEADSET PROFISSIONAL frequencia 100 - 1500hz, sensibilidade 101 - 4db HEADSET PROFISSIONAL frequencia 100 - 1500hz, sensibilidade 101 - 4db	MAX MIDIA	MAX MIDIA	UN	1,00	130,00	130,00
23	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM PROC IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COM TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, COM MEMÓRIA PADRÃO DE NO MÍNIMO 256 MB, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COM COPIA SEM USO DO PC, COM CAPACIDADE MIN. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS, COM REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COM TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO, DIGITALIZAÇÃO COM SUPORTE A ADF, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI, COM DIGITALIZAÇÃO DIRETA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB.	PANTUM	M7310DW	UN	5,00	2.450,00	12.250,00
24	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTIC IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, COLORIDA E MONOCROMÁTICA, COM USB 2.0 COM WIRELESS E WI-FI DIRECT, COM IMPRESSÃO NA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 33 PPM NO PRETO E 15 PPM NO COLORIDO, COPIADAORA NA VELOCIDADE DE NO MINIMO 7 COPIAS POR MINUTO EM PRETO E 3 COPIAS POR MINUTO NO COLORIDO, SCANNER COM NO MÍNIMO 11 SEGUNDOS POR PÁGINA NO PRETO E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA NO COLORIDO, COM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 48 BITS E 600X1200 DPI COM FORMATOS DE ARQUIVO EM - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF.	EPSON	L3250	UN	5,00	1.350,00	6.750,00
28	1	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE LUZ LED, LUZ VER LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, COMUNICAÇÃO USB, FONTE DE LUZ LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM COM SENSOR LINEAR E DISTÂNCIA DE LEITURA DE ATÈ 200MM.	C3TECH	LB40	UN	1,00	148,00	148,00
29	1	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM DIODO LASER (645 A 660NM); TAXA DE CON LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS COM DIODO LASER (645 A 660NM); TAXA DE CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 60%;ILUMINAÇÃO AMBIENTE: 10,000 LUX (FLUORESCENTE); COM DECODIFICAÇÃO UPC-A, UPC-E, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN, ISSN, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 32, CÓDIGO 39 TRIÓPTICO, 2 DE 5 INTERCALADO, 2 DE 5 INDUSTRIAL, 2 DE 5 MATRIZ, CODABAR (NW7), CÓDIGO 128, UCC/EAN 128, ISBT 128, CÓDIGO 93, CÓDIGO 11 (USD-8), MSI/PLESSEY, UK/PLESSEY, GS1 DATABAR (RSS) VARIANTES, COMPRIMENTO DO CABO DE COMUNICAÇÃO DE NO MINIMO 200 CM; RESOLUÇÃO: 3 MILS (0,07 MM); COM VELOCIDADE DE LEITURA: 200 SCANS/SEG; COM COMPATIBILIDADE DIRETIVA ROHS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	NONUS	LI180	UN	1,00	330,00	330,00
30	1	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CAB LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CABEÇOTES MAGNÉTICOS. EMBALAGEM COM 220 ML.	ORBI	ORBI	UN	10,00	19,00	190,00
41	1	MOUSEPAD ERGONOMICO COM DESCANSO DE PULSO MOUSEPAD ERGONOMICO COM DESCANSO DE PULSO	MBTECH	MB4210	UN	50,00	29,00	1.450,00
44	1	Nobreak senoidal (onda senoidal pura em modo bateria) Potência nominal Nobreak senoidal (onda senoidal pura em modo bateria) Potência nominal: Mínimo de 2.400 VA / 1.440 W ou superior Fator de potência: = 0,6 Topologia: Linha interativa ou online dupla conversão (aceitar ambas) Forma de onda na bateria: Senoidal pura Tensão de entrada: 115/220V automático (bivolt de entrada) Tensão de saída: 115V Frequência: 50/60 Hz com detecção automática Autonomia mínima: 60 minutos com carga composta por: Expansão de autonomia: Sim, com conexão para baterias externas Conector para baterias externas: Bornes ou engate rápido específico, com proteção Tipo de bateria interna: Selada VRLA 12V, recarregável, livre de manutenção Tempo de recarga: Até 12 horas para carga completa Partida a frio: Deve permitir ligar sem presença de rede elétrica Comunicação: Porta USB ou RS-232 para gerenciamento via software Proteções: Contra sobrecarga, descarga profunda, surtos de tensão, curto-circuito, variação de frequência e subtensão/sobretensão Alarmes sonoros e visuais: Para bateria baixa, falha, sobrecarga e operação em modo bateria Interface de usuário: Display LCD ou indicadores LED Disjuntor rearmável: Sim, de fácil acesso, Compatibilidade: Deve suportar equipamentos com fontes PFC ativo Instalação: Sobre superfície (solo ou bandeja de rack); não é necessário modelo de rack Temperatura de operação: 0°C a 40°C Garantia mínima: 2 (dois) anos, com suporte no território nacional Certificações exigidas: INMETRO e compatibilidade eletromagnética conforme normas brasileiras - SIMILAR OU SUPERIOR AOS MODELOS DE REFERENCIA: SMS Power Sinusoidal 2400VA Bivolt com conector para bateria externa, NHS Premium PDV Senoidal 2400VA com expansão de autonomia, Ragtech UPS Premium Plus 2400 VA Senoidal com borne para bateria externa	SMS	POWER SINUS	UN	1,00	4.338,00	4.338,00
45	1	NOBREAK SENOIDAL PURO COM NO MÍNIMO 3000 VA / 2100 W. TENSAO DE ENTRAD NOBREAK SENOIDAL PURO COM NO MÍNIMO 3000 VA / 2100 W. TENSAO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMATICO. TENSAO DE SAIDA: 120 V. 8 TOMADAS DE SAIDA 6 10 A E 2 20 A. 4 BATERIAS	SMS	POWER VISION	UN	2,00	3.530,00	7.060,00

		SELADAS DE 12 V 9 AH. 8 NIVEIS DE PROTECAO. EXPANSAO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS. 12 V EM SERIE 48 V VIA CONECTOR SB 50						
46	1	NOTEBOOK Notebook, com os seguintes requisitos: processador deve possu NOTEBOOK Notebook, com os seguintes requisitos: processador deve possuir dois núcleos de processamento e quatro threads com frequência/velocidade de clock real de no mínimo 2.4 GHZ e memória cache de no mínimo 6 MB, memória RAM de no mínimo 8 GB, padrão DDR4 2400 MHZ, tela de no mínimo 15,6" (polegadas) com resolução mínima de 1366 x 768 pixels (16:9) display HD LED, disco rígido (HD) SSD 480 GB, com tecnologia SATA, placa de rede wireless embutida, com velocidade da rede 10/100/1000, e padrão wireless: 802.11BGN, possuir leitor de cartões SD; o teclado deve possuir teclado numérico integrado (teclas numéricas do lado direito do teclado), cor do gabinete, preto, cinza ou prata, voltagem deve ser bivolt, sistema operacional WINDOWS 10 ORIGINAL, MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 - 32 / 64 BITS ORIGINAL com mídia de instalação (já instalado no notebook), deverá acompanhar manual do usuário, CDS de instalação dos drives (som, rede, vídeo, etc.) e fonte de alimentação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.	ASUS	VIVOBOOK	UN	5,00	2.798,00	13.990,00
47	1	PASTA TÉRMICA,DISSIPADOR CALOR COMPUTADOR, PC, 50 G PASTA TÉRMICA,DISSIPADOR CALOR COMPUTADOR, PC, 50 G	IMPLASTEC	50G	UN	1,00	14,00	14,00
48	1	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E, LARGURA DE 19' E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E, LARGURA DE 19' E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, MONTÁVEL EM RACK, COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC, SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862,	EVUS	EV-PP-5E-24	UN	1,00	214,00	214,00
52	1	Roteador Wi-Fi dual-band – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz, Fi Roteador Wi-Fi dual-band – 867 Mbps em 5 GHz e 400 Mbps em 2.4 GHz, Firewall SPI, Controle de acesso, Ligação IP e MAC, Gateway de camada de aplicativo, com firewall integrado, com suporpte a WEP, WPA, WPA2, DMZ, SPI, com 4 portas gigabit e uma porta wan gigabit, com no mínimo 3 antenas.	TPLINK	EC220-G5	UN	10,00	190,00	1.900,00
53	1	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍ ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 1400 MHZ; ROTEADOR COM 13 PORTAS GIGABIT ETHERNET; PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS COM FREQUÊNCIA NOMINAL DE 1,4GHZ; COM MEMORIA RAM DE 1GB; E 128MB DE ARMAZENAMENTO DO TIPO NAND; COM CAIXA DE MONTAGEM EM RACK DE 1U, PORTA SERIAL RS232 E FONTES DE ALIMENTAÇÃO DUPLAS REDUNDANTES (COM POTÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE -48V DC E SUPORTE DE 802.3AT / AF). QUE POSSUA PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 13, PORTA SERIAL RS232, MONITOR ATUAL; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	MIKROTIK	RB1100AHX4	UN	2,00	2.515,00	5.030,00
54	1	ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍ ROTEADOR/FIREWALL GERENCIÁVEL COM FREQUENCIA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 600 MHZ; MEMORIA RAM DE 128 MB; ARMAZENAMENTO DE 128 MB DO TIPO NAND; 24 PORTAS 10/100/1000; DIMENSÕES DE 443x142x44mm; MONITOR DE TEMPERATURA DE PCB E MONITOR DE TENSÃO.	TPLINK	TPLINK	UN	5,00	799,00	3.995,00
57	1	Suporte para Notebook e Tablet em Alumínio Resistente Apoio Mesa em Me Suporte para Notebook e Tablet em Alumínio Resistente Apoio Mesa em Metal Articulado Dobrável Ajustável com Altura Regulável Portátil Base para Laptop	DAVELY	DAVELY	UN	4,00	49,00	196,00
63	1	TECLADO SEMI-MECÂNICO, PADRÃO ABNT2, COM TECLA ‘Ç’, CONEXÃO USB, DESIG TECLADO SEMI-MECÂNICO, PADRÃO ABNT2, COM TECLA ‘Ç’, CONEXÃO USB, DESIGN ERGONÔMICO, TECLAS DE RESPOSTA RÁPIDA E DURÁVEL, TECNOLOGIA SEMI-MECÂNICA QUE PROPORCIONA SENSAÇÃO SIMILAR A TECLADOS MECÂNICOS, IDEAL PARA DIGITAÇÃO E JOGOS, COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, PREFERENCIALMENTE COM ILUMINAÇÃO EM LED PARA USO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE	EXBOM	EXBOM	UN	10,00	74,00	740,00
64	1	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I5 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 ÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.5 GHZ (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE OUTRO FABRICANTE, COMO AMD RYZEN 5). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, COM NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III OU NVME. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR). ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2) OU COMBO. CONEXÃO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH INTEGRADO, VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS DE 64 BITS. PODE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE OU SEM SISTEMA, DESDE QUE O HARDWARE SEJA COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11. TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM "Ç". BATERIA: RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR FONTE CARREGADORA, MANUAL E DRIVER	LENOVO	IDEAPAD 1I	UN	5,00	2.600,00	13.000,00

65	1	TECLADO COM FIO DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAI TECLADO COM FIO DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAI WINDOWS, LINUX E MACOS, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. APRESENTA TECLAS SILENCIOSAS E RESPONSIVAS COM TECNOLOGIA DE MEMBRANA, PROPORCIONANDO DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL E PRECISA. POSSUI LAYOUT PADRÃO ABNT2 (BRASIL) COM TECLAS DE FUNÇÃO MULTIMÍDIA PARA ACESSO RÁPIDO A CONTROLE DE VOLUME, REPRODUÇÃO DE MÍDIA, ENTRE OUTROS COMANDOS ESSENCIAIS. O TECLADO É CONSTRUÍDO COM MATERIAL RESISTENTE E ACABAMENTO FOSCO QUE MINIMIZA MARCAS DE USO, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA. CONTA COM CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PARA PLUG-AND-PLAY, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 440 MM (LARGURA) X 150 MM (PROFUNDIDADE) X 25 MM (ALTURA). PESO APROXIMADO: 500 GRAMAS. CABO DE 1,8 METROS COM REVESTIMENTO EM PVC FLEXÍVEL E RESISTENTE A DOBRAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REFERÊNCIA: DELL OU MODELOS SUPERIORES.	C3TECH	KB-M40BK	UN	10,00	35,70	357,00
66	1	NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO NOTEBOOK PROCESSADOR: INTEL CORE I3 DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ (OU EQUIVALENTE EM DESEMPENHO DE OUTRO FABRICANTE, COMO AMD RYZEN). MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, EXPANSÍVEL, COM NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE OU POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 GB. ARMAZENAMENTO: SSD (SOLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, INTERFACE SATA III OU NVME. TELA: TAMANHO MÍNIMO DE 14 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768). CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 PORTA HDMI. MÍNIMO DE 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR). ENTRADA PARA FONE/MICROFONE (P2) OU COMBO. CONEXÃO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11AC OU SUPERIOR. BLUETOOTH INTEGRADO, VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS DE 64 BITS. PODE SER ENTREGUE COM SISTEMA OPERACIONAL LIVRE OU SEM SISTEMA, DESDE QUE O HARDWARE SEJA COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11. TECLADO: PADRÃO ABNT2 COM "Ç". BATERIA: RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS EM USO MODERADO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A TENSÃO DA REDE ELÉTRICA LOCAL (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR FONTE CARREGADORA, MANUAL E DRIVER	ASUS	VIVOBOOK GO	UN	5,00	2.429,00	12.145,00
67	1	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ MEDINDO NO MÍNIMO 4M² TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ MEDINDO NO MÍNIMO 4M²	TES TELAS	TTM200SA	UN	1,00	780,00	780,00
68	1	DRONE COM CÂMERA 4K, SENSOR DE OBSTÁCULOS E CONTROLE COM TELA INTEGRA DRONE COM CÂMERA 4K, SENSOR DE OBSTÁCULOS E CONTROLE COM TELA INTEGRADA DRONE COMPACTO, PORTÁTIL E DOBRÁVEL, COM PESO MÁXIMO DE 249 GRAMAS, IDEAL PARA TRANSPORTE E USO EM CAMPO. DEVE POSSUIR CÂMERA COM SENSOR CMOS DE, NO MÍNIMO, 1/1.3', CAPAZ DE REALIZAR GRAVAÇÕES EM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4K A 60 QUADROS POR SEGUNDO, COM SUPORTE A HDR, ALÉM DE CAPTURAR FOTOS EM ATÉ 48 MP NOS FORMATOS JPEG E RAW. A ESTABILIZAÇÃO DA IMAGEM DEVE SER FEITA POR GIMBAL MECÂNICO DE 3 EIXOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTAR COM SISTEMA COMPLETO DE DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL, OFERECENDO SENSORES NAS DIREÇÕES FRONTAL, TRASEIRA, INFERIOR E LATERAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O VOO. O CONTROLE REMOTO DEVERÁ POSSUIR TELA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO OU BASEADO EM ANDROID, E OFERECER ALCANCE MÍNIMO DE 10 KM COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SISTEMA DJI OCUSYNC 4.0, GARANTINDO BAIXA LATÊNCIA E ESTABILIDADE DE SINAL. A BATERIA DEVE PROPORCIONAR AUTONOMIA DE VOO MÍNIMA DE 34 MINUTOS, COM CARREGADOR COMPATÍVEL INCLUSO. O DRONE DEVE SER CAPAZ DE OPERAR COM FUNCIONALIDADES INTELIGENTES, COMO MODOS DE VOO AUTOMATIZADOS, RASTREAMENTO DE OBJETOS OU PESSOAS (FOLLOW ME), RETORNO AUTOMÁTICO AO PONTO DE ORIGEM COM DESVIO DE OBSTÁCULOS (RTH), VOOS COM PONTOS PROGRAMADOS (WAYPOINTS) E RECURSOS COMO QUICKSHOTS. DEVE POSSUIR SUPORTE A CARTÃO MICROSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB, E CONECTIVIDADE VIA PORTA USB TIPO C PARA RECARGA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR: DRONE COM CÂMERA INTEGRADA, CONTROLE REMOTO COM TELA, AO MENOS UMA BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR, CABO USB-C, HÉLICES EXTRAS (MÍNIMO UM PAR), ESTOJO OU BOLSA DE TRANSPORTE E MANUAL EM PORTUGUÊS.	DJI	MINI 3	UN	1,00	6.180,00	6.180,00
TOTAL								99.863,29

REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS CNPJ: 18.634.396/0001-94

Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 901 - , Palmital - Paraná - 85270-000 E-mail: naldogolemba@hotmail.com

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

3	1	ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE ACCESS POINT INDOOR 360, DUAL BAND, 2.4 GHZ, 5 GHZ, COM 867 MBPS, IEEE 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, COMPÁTIVEL COM TECNOLOGIA MESH COMPATÍVEL COM POE.	UBIQUIT	UNIFY AP	UN	8,00	514,90	4.119,20
4	1	ADAPTADOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS ADAPTADOR DE REDE RJ 45, CONEXÃO PCI-EXPRESS, 10/100/1000 MBPS	VINIK	ADRJ45	UN	10,00	39,90	399,00
5	1	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 2.4 GHZ DE OPERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 300 MBPS DE VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO	MERCUSSYS	N300	UN	5,00	49,90	249,50
7	1	BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK BATERIAS 12V SELADA PARA NOBREAK	INTELBRAS	1270	UN	20,00	79,90	1.598,00
8	1	CABO DE REDE BLINDADO DUPLA CAPA, EXTERNO, CAIXA 300 METROS CABO DE REDE BLINDADO DUPLA CAPA, EXTERNO, CAIXA 300 METROS	CONDUTI	UTP BLINDADO	CX	1,00	399,50	399,50
9	1	cabo hdmi COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K COM NO MINIMO 1METRO, COMPATIVEL cabo hdmi COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K COM NO MINIMO 1METRO, COMPATIVEL COMETHERNET HDMI	VINIK	1,8M 4K	UN	10,00	17,90	179,00
10	1	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT5E 24AWG 305 METROS CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT5E 24AWG 305 METROS	CONDUTI	UTP CAT5E	CX	4,00	297,90	1.191,60
11	1	CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT6 24AWG 305 METROS CABO PARA REDE PAR-TRANÇADO, CAT6 24AWG 305 METROS	CONDUTI	UTP CAT6	CX	2,00	499,50	999,00
12	1	CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 50 UNIDADES CONECTOR DE REDE PADRÃO RJ-45, COM 50 UNIDADES	MEGATRON	RJ45	PCTE	10,00	28,50	285,00
13	1	CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS DISTÂNCIA MÁXI CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓTICA P/ RJ45 10/100/1000 MBPS DISTÂNCIA MÁXIMA 220/550M, COMPRIMENTO DE ONDA ÓTICA 850M	EXBOOM	CFO-N1000	UN	4,00	114,45	457,80
14	1	CONVERSOR HDMI X VGA MACHO 1,8M CONVERSOR HDMI X VGA MACHO 1,8M	VINIK	HDMI X VGA	UN	10,00	26,50	265,00
17	1	FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS FONTES DE ENERGIA ATX, DE NO MÍNIMO 250 WATTS	VINIK	ATX250W	UN	100,00	59,90	5.990,00
18	1	GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS GABINETE PADRÃO ATX COM FONTE DE NO MÍNIMO 250 WATTS	VINIK	VK250	UN	5,00	199,90	999,50
19	1	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, H HARD DISK, COM NO MÍNIMO 1TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE SATA 6GB/S, HORAS DE ATIVAÇÃO POR ANO (24X7) 2400	SEAGATE	1TB	UN	1,00	199,90	199,90
20	1	HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, HARD DISK, COM NO MÍNIMO 2TB, COM CONEXÃO USB, INTERFACE: SATA 6GB/S, RPM: 7200,	SEAGATE	2TB	UN	1,00	279,90	279,90
22	1	IMPRESSORA LASER COM CONEXÃO USB, ATÉ 19 PPM, RESOLUÇÃO DE 600X600 DPI IMPRESSORA LASER COM CONEXÃO USB, ATÉ 19 PPM, RESOLUÇÃO DE 600X600 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 150 FOLHAS, VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. DEVENDO CONTER CARTUCHO INICIAL NA COR PRETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, CABO DE INSTALAÇÃO USB.	HP	M107	UN	5,00	999,90	4.999,50
25	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGIT IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800MHZ, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO DE 40 PPM, COM CICLO MENSAL PARA NO MÍNIMO 70.000 PÁGINAS, COM CONECTIVIDADE USB, ETHERNET E PARA OS SISTEMAS WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP. COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 250 MB, COM BANDEJA DE MANUSEIO DE PAPEL DE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM FUNÇÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM SCANNER NOS FORMATOS PDF, JPG, PNG, TIFF, COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE NO MÍNIMO 300 DPI, COM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 19 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 14 PPM (COLORIDO). COPIADORA DE ATÉ 40 PPM, COM FUNÇÃO DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%. FAX COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 30 KBPS, MEMÓRIA DE ATÉ 200 PÁGINAS, COM DISCAGEM RÁPIDAS. DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA, GUIA DE GARANTIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB E CABO DE FAX. GARANTIA DE 12 MESES. 110 V.	HP	M4103	UN	5,00	2.839,90	14.199,50
26	1	KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM KIT GABINETE COM FONTE/TECLADO/MOUSE/ CAIXA DE SOM	VINIK	VK902	UN	4,00	224,90	899,60
27	1	KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIM KIT UPGRADE CONTENDO PLACA MÃE COM SUPORTE A MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400 MHZ DE FREQUENCIA, COM PROCESSADOR IGUAL A EQUIVALENTE A CORE I3 DA DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO, COM MEMÓRIA DDR4 COM NO MÍNIMO 4 GB.	PCYES	H410	KIT	6,00	1.026,90	6.161,40
31	1	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E COM NO MÍNIMO 4 THREADS, COM NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 1.80GHZ, COM TURBO CACHE DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, COM BARRAMENTO DE MEMÓRIA DDR 4 DE NO MÍNIMO 2400MHZ, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8 GB, COM PLACA MÃE CONTENDO SOM, VIDEO E REDE INTEGRADOS, COM SUPORTE A HDMI, ARMAZENAMENTO A PARTIR DE UM SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, COM MONITOR LCD OU LED, DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, CONTENDO MOUSE E TECLADO.	VINIK	VK I5 8GB	UN	5,00	1.846,90	9.234,50
32	1	MICROCOMPUTADOR Microcomputador com a seguinte especificação: Gabinet MICROCOMPUTADOR Microcomputador com a seguinte especificação: Gabinete ATX,	VINIK	VK I3 16GB	UN	5,00	2.457,50	12.287,50

		torre vertical, com botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete, 2 entradas USB frontal, cor do gabinete preto; placa mãe chipset da mesma marca do processador, contendo no mínimo 4 slots de memória, suportando até 32 GB, áudio 7.1 canais, rede gigabit 10/100/1000MBPS, gráfico onboard, 1 x DVI, 1 x HDMI e 1 x D-SUB, interface de armazenamento 5 x SATA II, 1 x SATA III, no mínimo 6 portas USB no painel traseiro, sendo 2 portas USB 3.0 e 4 portas USB 2.0; processador possuir dois núcleos de processamento, com frequência/velocidade de clock real de no mínimo 2.9 GHZ e memória cache de no mínimo 12 MB (11ª geração); memória RAM mínimo 16 GB, padrão DDR4 2666 MHZ, instalados em dual channel; HD SDD 480 GB com tecnologia SATA; drive óptico leitor e gravador de CD/DVD, leitor de cartão de memória interno com USB frontal; fonte de alimentação ATX de no mínimo 500W reais, sistema operacional WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL E MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2016 – 32 / 64 BITS ORIGINAL com mídia de instalação (já instalado no computador); monitor padrão LED com no mínimo 21,5' (polegadas) de tela, entrada HDMI, acompanhado de cabo de energia e cabo conexão HDMI com gabinete, bivolt; teclado USB, 104 teclas, teclas de membrana tátil de alta qualidade padrão ABNT2, compatível com WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10 E LINUX, com conector USB; mouse USB com sensor óptico super sensitivo, dois botões, com conector USB; deverá acompanhar manual do usuário, CDS de instalação dos drives e cabo de energia, cabo HDMI. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.						
33	1	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍ MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 8 GB	KEEPDATA	DDR4 8GB	UN	5,00	124,90	624,50
34	1	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍ MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 2400 MHZ, COM NO MÍNIMO 4 GB	KEEPDATA	DDR4 4GB	UN	5,00	39,90	199,50
35	1	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 3200 MHZ, COM NO MÍ MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR4 FREQUÊNCIA MÍNIMA 3200 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	KEEPDATA	DDR4 16GB	UN	5,00	184,90	924,50
36	1	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA 4800 MHZ, COM NO MÍ MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR5 FREQUÊNCIA MÍNIMA 4800 MHZ, COM NO MÍNIMO 16 GB	KEEPDATA	DDR5 16GB	UN	5,00	294,90	1.474,50
37	1	MÓDULOS DE MEMÓRIA Lenovo ST50V2, 16GB 2Rx8 DDR4 3200Mhz - 4X77A77495, MÓDULOS DE MEMÓRIA Lenovo ST50V2, 16GB 2Rx8 DDR4 3200Mhz - 4X77A77495, TIPO UDIMM(UNDUFFERED DIMM), CORREÇÃO DE ERROS ecc (ERROR CORRECTING CODE) TENSÃO DE 1.2V, COMPATIVEL COM SERVIDORES LENOVO THINKSYSTEM ST50 V2 -TYPE 7D8J, PRODUTO ORIGINAL LENOVO, COM CERTIFICAÇÃO TRDDR4, HOMOLOGADA PARA USO EM EQUIPAMENTOS DA PROPRIA MARCA, DEVE POSSUIR NUMERO DE PEÇA (PART NUMBER) OFICIAL LENOVO: 4X77A77495, GARANTIA MINIMA DE 3ANOS COM ATENDIMENTO NO BRASIL, DEVE SER ENTREGUE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DE SERIE VISIVEL CONSTANDO A MARCA LENOVO E O P/N ESPECIFICADO. É VEDADO O FORNECIMENTO DE MEMORIAS GENERICAS, RECONDICIONADAS OU NÃO HOMOLOGADAS PELA FABRICANTE DO SERVIDOR. A ESPECIFICAÇÃO DE MARCA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO DAS MEMORIAS USADAS NO SERVIDOR DA PREFEITURA DE CANTAGALO, EVITANDO CONFLITOS ENTRE MEMORIAS DISTINTAS E NÃO ACEITAS PELO SERVIDOR.	LENOVO	ST50V2	UN	2,00	599,90	1.199,80
38	1	MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23.6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 MM (H) X 0,2715 MM (V), ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR	VXPRO	VX 23,6	UN	5,00	549,90	2.749,50
39	1	MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB Deverá possuir o dispositivo dotado com MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB Deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; deverá acompanhar mouse pad. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal.	VINIK	V100	UN	50,00	14,90	745,00
40	1	MOUSE SEM FIO COM BATERIA DE LITIO INCLUSA MOUSE SEM FIO COM BATERIA DE LITIO INCLUSA	VINIK	VS100	UN	20,00	29,90	598,00
42	1	NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUM NOBREAK MÍNIMO 1200 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	INTELBRAS	ATTIV 1200	UN	6,00	768,90	4.613,40
43	1	NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMI NOBREAK MÍNIMO 600 VA ESTABILIZADOR, COM 4 TOMADAS, COM INDICADOR LUMINOSO DE REDE, COM CONEXÃO CABO E TOMADAS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	INTELBRAS	XNB 600	UN	10,00	438,90	4.389,00
49	1	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB, CONEXÃO USB DE NO MINIMO PENDRIVE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 16GB, CONEXÃO USB DE NO MINIMO 2.0	SANDISK	16GB	UN	30,00	21,60	648,00
50	1	RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE L RACK DE PISO PARA SERVIDOR FECHADO DE 1250MM DE ALTURA, COM 600MM DE LARGURA, E COM 670MM DE PROFUNDIDADE. PORTA FRONTAL COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO. LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO.	MAXELETRON	1250MM X 600MM	UN	4,00	1.405,00	5.620,00

51	1	RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UX570MM RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 8UX570MM	MAXELETRON	8UX570MM	UN	1,00	430,00	430,00
55	1	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 240GB	PATRIOT	240GB	UN	20,00	129,90	2.598,00
56	1	SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB SSD INTERNO COM NO MÍNIMO 480GB	PATRIOT	480GB	UN	20,00	218,90	4.378,00
58	1	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 16 PORTAS	TPLINK	SG16	UN	4,00	413,90	1.655,60
59	1	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 24 PORTAS	TPLINK	SG24	UN	4,00	499,90	1.999,60
60	1	TELEPROMPTER PORTÁTIL, PROJETADO PARA USO COM TABLETS E IPADS DE ATÉ 1 TELEPROMPTER PORTÁTIL, PROJETADO PARA USO COM TABLETS E IPADS DE ATÉ 11 POLEGADAS, IDEAL PARA GRAVAÇÕES COM CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS OU CELULARES. DEVE PERMITIR A LEITURA CLARA DE TEXTOS COM O AUXÍLIO DE APLICATIVO DE TELEPROMPTER, GARANTINDO FLUIDEZ NA FALA EM GRAVAÇÕES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, ENTREVISTAS OU TRANSMISSÕES AO VIVO. A ESTRUTURA DEVE SER LEVE, DOBRÁVEL E DE FÁCIL MONTAGEM, COMPATÍVEL COM TRIPÉS PADRÃO COM ROSCA DE 1/4", E PERMITIR O USO SOBRE MESAS OU DIRETAMENTE ACOPLADO À CÂMERA. O SISTEMA ÓPTICO DEVE CONTER VIDRO REFLEXIVO DE ALTA QUALIDADE (VIDRO BEAM SPLITTER) COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, COM EXCELENTE NITIDEZ E CONTRASTE, PERMITINDO LEITURA CLARA DO TEXTO MESMO EM AMBIENTES COM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. DEVE POSSUIR SUPORTE AJUSTÁVEL PARA TABLETS COM FIXAÇÃO SEGURA, BEM COMO ENCAIXE FRONTAL PARA A LENTE DA CÂMERA. O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO BLUETOOTH OU SIMILAR, PARA CONTROLE DE ROLAGEM DO TEXTO POR MEIO DE APLICATIVO GRATUITO COMPATÍVEL COM SISTEMAS ANDROID E IOS. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR ESTOJO OU CASE DE TRANSPORTE, CAPA PROTETORA CONTRA LUZ EXTERNA (CAPUZ/COBERTURA) E MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS.	DESVIEW	TELEPROMPTER PORTATIL	UN	1,00	1.005,00	1.005,00
61	1	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL EM LIGA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA TRIPÉ FOTOGRÁFICO PROFISSIONAL EM LIGA DE ALUMÍNIO OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA DE, NO MÍNIMO, 200 CM E ALTURA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 60 CM. DEVE POSSUIR COLUNA CENTRAL COM FUNÇÃO AJUSTÁVEL, PERMITINDO ROTAÇÃO DE 360° E USO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, IDEAL PARA FOTOGRAFIA EM ÂNGULOS ELEVADOS, GRAVAÇÕES EM FLAT LAY (DE CIMA PARA BAIXO) OU MACRO. DEVE SER EQUIPADO COM CABEÇA DO TIPO BALL HEAD (CABEÇA ESFÉRICA), COM ROTAÇÃO DE 360°, NÍVEL BOLHA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (QUICK RELEASE), COMPATÍVEL COM ROSCA PADRÃO 1/4', ATENDENDO CÂMERAS DSLR, MIRRORLESS, FILMADORAS, SUPORTES PARA CELULAR E OUTROS ACESSÓRIOS COM ROSCA CORRESPONDENTE. AS PERNAS DEVEM SER AJUSTÁVEIS EM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE ABERTURA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO RÁPIDO TIPO FLIP OU TWIST, GARANTINDO FIRMEZA E ESTABILIDADE EM DIFERENTES TERRENOS. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 5 KG DE CARGA. DEVE CONTAR COM PÉS EMBORRACHADOS OU COM PINOS RETRÁTEIS PARA MAIOR ADERÊNCIA. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR QUE UMA DAS PERNAS SEJA REMOVIDA E UTILIZADA COMO MONOPÉ, COM AJUSTE DE ALTURA INDEPENDENTE. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	NANUSHOP	TRIPÃ‰ 60CM	UN	1,00	445,50	445,50
62	1	SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS SWITCH PADRÃO ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NO MÍNIMO 8 PORTAS	TPLINK	SG08	UN	10,00	134,90	1.349,00
69	1	SISTEMA DE MICROFONE DUPLO SEM FIO COM ESTOJO DE CARREGAMENTO SISTEMA SISTEMA DE MICROFONE DUPLO SEM FIO COM ESTOJO DE CARREGAMENTO SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COM DOIS TRANSMISSORES E UM RECEPTOR, VOLTADO PARA GRAVAÇÕES DE VOZ COM ALTA QUALIDADE EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR CAPTAÇÃO DE ÁUDIO ESTÉREO, COM CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY E COMPATIBILIDADE COM CÂMERAS DSLR, SMARTPHONES, GRAVADORES DE ÁUDIO E COMPUTADORES. OS MICROFONES TRANSMISSORES DEVEM POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO, COM DESIGN ULTRACOMPACTO E LEVE, IDEAL PARA USO PRESO À ROUPA, COM CLIPE MAGNÉTICO OU TRADICIONAL. A COMUNICAÇÃO ENTRE TRANSMISSORES E RECEPTOR DEVE OCORRER VIA TECNOLOGIA DIGITAL DE 2.4 GHZ, COM EMPARELHAMENTO AUTOMÁTICO E ALCANCE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO DE 300 METROS EM CAMPO ABERTO (LINHA RETA, SEM OBSTÁCULOS), COM BAIXA LATÊNCIA E TRANSMISSÃO ESTÁVEL. O RECEPTOR DEVE POSSUIR CONEXÃO VIA CABO TRS OU USB-C, COM CONTROLE DE VOLUME E SUPORTE A GRAVAÇÃO ESTÉREO OU MONO. O CONJUNTO DEVE CONTAR COM ESTOJO DE CARREGAMENTO PORTÁTIL, CAPAZ DE RECARREGAR SIMULTANEAMENTE OS DOIS TRANSMISSORES E O RECEPTOR, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 9 HORAS DE USO CONTÍNUO POR CARGA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA USO IMEDIATO, INCLUINDO ESTOJO DE CARREGAMENTO, CLIPES MAGNÉTICOS, ADAPTADORES TRS PARA CÂMERAS, ADAPTADORES USB-C OU LIGHTNING (CONFORME VERSÃO OFERTADA), PROTETORES DE VENTO (WINDSHIELD/DEADCAT) E CABOS DE CONEXÃO.	HOLLYLAND	HOLLYLAND	UN	1,00	1.439,90	1.439,90

70	1	KIT COM TRÊS LUMINÁRIAS CIRCULARES LED TIPO RING LIGHT PROFISSIONAL, 1 KIT COM TRÊS LUMINÁRIAS CIRCULARES LED TIPO RING LIGHT PROFISSIONAL, 19 POLEGADASKIT COMPOSTO POR TRÊS LUMINÁRIAS CIRCULARES TIPO RING LIGHT PROFISSIONAL, COM DIÂMETRO EXTERNO DE, NO MÍNIMO, 19 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 48 CM), PRÓPRIAS PARA ILUMINAÇÃO DE VÍDEOS, FOTOS, GRAVAÇÕES EM ESTÚDIO OU TRANSMISSÕES AO VIVO, GARANTINDO ILUMINAÇÃO UNIFORME E SEM SOMBRAS ACENTUADAS. CADA UNIDADE DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO COM LUZ BRANCA OU NEUTRA, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL (DIMERIZÁVEL), PERMITINDO CONTROLE FINO DA LUMINOSIDADE PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE. A TEMPERATURA DE COR DA LUZ DEVE ESTAR NA FAIXA DE 5000K A 6500K, COM DIFUSÃO UNIFORME POR TODA A SUPERFÍCIE DO ANEL. DEVE CONTAR COM ALIMENTAÇÃO VIA FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (110–220 V) OU CABO USB REFORÇADO, CONFORME O MODELO. AS LUMINÁRIAS DEVEM INCLUIR SUPORTE ARTICULADO DE TRIPÉ COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, COM AJUSTES DE INCLINAÇÃO E FIXAÇÃO FIRME. CADA UNIDADE DEVE PERMITIR O ENCAIXE DE SUPORTE PARA CELULAR NO CENTRO DO ANEL, COM BRAÇO FLEXÍVEL E AJUSTE DE POSIÇÃO. O CONJUNTO DEVE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS: TRÊS TRIPÉS AJUSTÁVEIS, TRÊS SUPORTES PARA CELULAR, TRÊS FONTES DE ALIMENTAÇÃO (CASO NECESSÁRIO), CONTROLES DE INTENSIDADE INTEGRADOS OU REMOTOS E MANUAL EM PORTUGUÊS. TODOS OS ITENS DEVEM SER FORNECIDOS NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LACRADOS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	B-MAX	RING LIGTH	UN	1,00	1.198,00	1.198,00
71	1	SERVIDOR FORMATO: TORRE (TIPO TOWER), PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SERVIDOR FORMATO: TORRE (TIPO TOWER), PRÓPRIO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTES COMERCIAIS OU CORPORATIVOS. PROCESSADOR: INTEL XEON E-2300 SERIES OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.8 GHZ, COM SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO POR HARDWARE (INTEL VT-X OU EQUIVALENTE). CHIPSET: COMPATÍVEL COM A LINHA XEON E DE 12ª GERAÇÃO, COM SUPORTE A GERENCIAMENTO REMOTO. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE INSTALADA: MÍNIMO DE 16 GB DDR4 ECC UDIMM (MEMÓRIA COM CORREÇÃO DE ERROS). EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 64 GB. MÍNIMO DE 2 SLOTS DISPONÍVEIS. ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 1 SSD OU NVME DE 480 GB (INTERFACE SATA OU PCIE NVME, COM DESEMPENHO SUPERIOR A HDS CONVENCIONAIS). CONTROLADORA DE ARMAZENAMENTO COM SUPORTE A RAID 0, 1 E 5 (ONBOARD OU DEDICADA). CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 2 UNIDADES ADICIONAIS DE ARMAZENAMENTO. PLACA DE REDE: MÍNIMO DE 1 PORTA ETHERNET 1GBE INTEGRADA, COM SUPORTE A WAKE-ON-LAN E PXE BOOT. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE NO MÍNIMO 300W, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA 80 PLUS BRONZE. GERENCIAMENTO: SUPORTE A GERENCIAMENTO REMOTO BASEADO EM HARDWARE (BMC/IPMI OU EQUIVALENTE), ACESSÍVEL VIA NAVEGADOR WEB. SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE HARDWARE (TEMPERATURA, VENTOINHAS, DISCOS, ETC.) COMPATÍVEL COM WINDOWS E LINUX. SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS SERVER 2019/2022, E DISTRIBUIÇÕES LINUX COMO UBUNTU SERVER, DEBIAN, CENTOS, RED HAT OU EQUIVALENTES. NÃO É OBRIGATÓRIA A ENTREGA COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. CERTIFICAÇÕES: DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS E SER COMPATÍVEL COM ENERGY STAR OU EQUIVALENTE. GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, COM ATENDIMENTO ON-SITE (NO LOCAL) REALIZADO PELA FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE E PORTAL WEB DURANTE TODO O PERÍODO DA GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: LENOVO THINKSYSTEM ST50 V2 OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE EM ESPECIFICAÇÕES, DESEMPENHO E ROBUSTEZ.	DELL	DELL - XEON E-2300	UN	1,00	6.499,00	6.499,00
72	1	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45	HIKARI	HTC31	UN	1,00	51,50	51,50
TOTAL								112.228,70

Num valor total de: R$ 212.091,99 (Duzentos e Doze Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Goioxim, 14 de outubro de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:110C18AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 65/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 141/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL PARA VEÍCULOS NOVOS 0 KM ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, DESTINADOS AO USO DIÁRIO E CONTÍNUO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, fundamentada no Inciso II, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA a aludida dispensa, realizada na plataforma COMPRASGOV, tendo como vencedora a empresa:

GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico CEP: 90020-060 - Porto Alegre – RS e-mail leonardo@clicksegseguros.com.br

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	V. Unt.	Franqui
1	Seguro para veículo do tipo Utilitário FIAT STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 2025/2025 MOTOR 463579159429498 CHASSI 9BD281AJPT9959185	GENTE SEGURADORA	SV	1,00	669,00	5.562,50
2	Seguro para veículo FIAT PULSE DRIVE AT 2025/2026 PLACA TBX5A84 CHASSI 9BD363ANPTYT08175	GENTE SEGURADORA	SV	1,00	959,00	5.581,65
3	Seguro para veículo VW Virtus Sense 2025/2026 RENAVAM..: 10145604 CHASSI...: 9BWDH6BZ8TP007126	GENTE SEGURADORA	SV	1,00	969,00	5.929,05

Num valor total de: R$ 2.597,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Goioxim, 14 de outubro de 2025

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B4D3C921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 104/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 136/2024 resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 103/2025 que altera o Orçamento do Exercício de 2025 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2025:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 99.946,44

Art. 2º A importância **R$ 99.946,44 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos),** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Termos Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
CEU AZUL	20.843,56	01/10/2025
CORBELIA	32.843,60	01/11/2025
DIAMANTE D' OESTE	17.134,32	01/12/2025
DIAMANTE DO SUL	11.922,96	01/13/2025
ENTRE RIOS DO OESTE	17.202,00	01/14/2025

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 14 de outubro de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C6B405BD

PROJUR

DECRETO Nº 545/2025 DATA: 14.10.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem./PD
24351/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	657,92	PD
17531/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	0,22	PD
17530/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	4.628,12	PD
22529/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	11.239,72	PD
9793/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	429,00	PD
1957/2024	A CARNEVALI LTDA - EPP	605,50	3.590/2025
18225/2024	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	157,95	PD

18224/2024	A L DOS REIS INFORMATICA E PUBLICIDADE	3,15	PD
24220/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	979,05	PD
20227/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	960,40	PD
17734/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.040,86	PD
11752/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.123,50	PD
5548/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.557,40	PD
14168/2024	ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.475,90	PD
17397/2024	ANA ISABEL MENDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	35.000,00	PD
21183/2024	ANDRE LUIS BADUINO 09584334964	94,30	PD
1949/2024	ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.260,50	PD
22533/2024	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1.743,79	PD
21841/2024	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	0,67	PD
21841/2024	AUTO MECANICA IMPACTO LTDA	0,67	3.590/2025
21279/2024	BATERIAS S. N. LTDA	450,00	PD
21483/2024	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	773,40	PD
2781/2024	BETTY LUCIENI JUNGLES	60,00	3.590/2025
24731/2024	BONDETECH INFORMÁTICA LTDA	678,00	PD
19835/2024	BONDETECH INFORMÁTICA LTDA	21,89	PD
7051/2024	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	459,87	PD
7553/2024	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	88,20	PD
7051/2024	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	459,87	PD
7167/2024	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	708,01	PD
15394/2024	BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	236,68	PD
17534/2024	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	2.418,90	PD
12844/2024	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	49,50	PD
21880/2024	30.032.281 CELSO DE PEULA FRANCO	2.159,40	PD
13776/2024	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	1.365,00	PD
15126/2024	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	45,50	PD
22461/2024	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	2.002,00	PD
22462/2024	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	91,00	PD
19361/2024	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	455,00	PD
24022/2024	COLA LEGAL SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA	199,50	PD
24219/2024	COMERCIAL TOLOTTI LTDA	710,68	PD
22191/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	27,20	PD
19305/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.432,09	PD
22565/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.669,52	PD
21870/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	3.955,52	PD
21629/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	201,07	PD
21866/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.076,28	PD
21930/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	692,10	PD
23948/2024	DEBUS TRANSPORTES LTDA	658,17	PD
24225/2024	DEBUS TRANSPORTES LTDA	1.300,00	PD
12841/2024	DEBUS TRANSPORTES LTDA	4.473,00	PD
23952/2024	DEBUS TRANSPORTES LTDA	153,36	PD
17365/2024	DEBUS TRANSPORTES LTDA	95,85	PD
17364/2024	DEBUS TRANSPORTES LTDA	12,78	PD
19913/2024	DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA	476,00	PD
21729/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	9.600,82	3.590/2025
24276/2024	DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA	1.229,94	3.590/2025
24213/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	90,00	PD
22538/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	684,00	PD
25584/2024	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	58,00	PD
7940/2024	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	24.475,00	3.590/2025
2486/2024	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	34.185,00	3.590/2025
19724/2024	DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA	169,80	PD
17184/2024	ELETROLEX COMÉRCIO DE MATEIRAIS ELÉTRICOS LTDA	23,36	PD
21791/2024	ELEVADORES OTIS LTDA	32,56	PD
17257/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	58,88	PD
5360/2024	EPS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	773,53	PD
14165/2024	EXPRESSO PAPEL LTDA	1.355,95	PD
2818/2024	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	1.465,20	PD
19574/2024	FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	322,00	PD
24229/2024	FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	1.042,00	PD
18139/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	10,25	3.590/2025
16117/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	22,81	3.590/2025
24128/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	288,81	3.590/2025
20013/2024	FRAHIN AUTO POSTO LTDA	2,30	3.590/2025
19492/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	274,80	PD
13367/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	393,20	PD
13283/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	449,00	PD
13290/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	179,60	PD
13574/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	458,30	PD
17016/2024	FRONTEIRA MRB CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	179,60	PD
19621/2024	G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES	632,90	PD
18329/2024	GENTE SEGURADORA S.A	1.032,27	PD
3039/2024	GENTE SEGURADORA S.A	807,39	PD
6889/2024	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	20,00	3.590/2025
13402/2024	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	20,00	3.590/2025
20115/2024	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	820,00	3.590/2025
22546/2024	I LOURENÇO DA SILVA DECORAÇÕES	496,40	PD
21415/2024	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	6.881,33	3.590/2025
24016/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	98,58	PD
11292/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	47,50	PD
24050/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	230,30	PD
21348/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	192,98	PD
21242/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	0,97	PD
18044/2024	INOVA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA	238.470,00	PD
17875/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	PD
24763/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	68,90	PD

23957/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	34,45	PD
14093/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	103,35	PD
15836/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	310,05	PD
13423/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	103,35	PD
19975/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	137,80	PD
13577/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	586,25	PD
13169/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	723,55	PD
19101/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	103,95	PD
13047/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	310,05	PD
13040/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	136,85	PD
13030/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	103,35	PD
12991/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	516,75	PD
13111/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	1.034,70	PD
13166/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	930,15	PD
13046/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	103,35	PD
17528/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	137,80	PD
13039/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	516,75	PD
12984/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	1.034,10	PD
13038/2024	INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA	103,35	PD
15390/2024	IPM SISTEMA LTDA	860,52	PD
20106/2024	J CARLOS SOSCIARELLI	122,07	PD
13128/2024	J CARLOS SOSCIARELLI	148,95	3.590/2025
14110/2024	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	27.385,02	PD
11011/2024	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME	399,80	PD
9453/2024	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	3.490,00	3.590/2025
2221/2024	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	511,20	3.590/2025
18408/2024	11.117.499 JOÃO BATISTA DA SILVA	214,52	3.590/2025
19330/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	268,87	PD
25586/2024	KF ANTONELLI LTDA	228,80	PD
12846/2024	L. P. EQUIPAMENTOS LTDA	1.068,90	PD
11003/2024	LEMES & HAROLDO LTDA	1.038,26	PD
21332/2024	LEMES & HAROLDO LTDA	2.076,52	PD
6509/2024	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	1.481,87	3.590/2025
5638/2024	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	61,50	PD
21393/2024	LUCAS PAULINI BADUINO	78,12	PD
10191/2024	LUCIUS MENDES COLTRI	128,48	3.590/2025
8848/2024	LUIZ TACH & CIA LTDA	52,25	PD
15560/2024	M L MOROGINSKI LTDA	2.184,00	PD
10762/2024	M L MOROGINSKI LTDA	11.800,80	PD
14104/2024	MAX TERRAPLENAGEM LTDA	52.425,00	PD
19940/2024	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	26.650,10	PD
20260/2024	MEDICSEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	1.580,00	PD
24646/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	1.226,69	PD
17583/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	734,72	PD
17683/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	39,16	PD
19357/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	2.127,57	3.590/2025
2801/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	2.192,80	3.590/2025
18053/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	48,94	PD
22514/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	271,46	PD
17564/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	79,42	PD
17561/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	218,14	PD
17563/2024	MILTON MARIANO DA COSTA ME	57,20	PD
13071/2024	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.249,95	PD
20286/2024	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.202,04	PD
20095/2024	NAKA EXPRESS LTDA	1.186,80	PD
15479/2024	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	49,46	PD
19167/2024	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	54,00	PD
21414/2024	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	180,00	PD
21269/2024	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	6,70	PD
20004/2024	NELSON PEREIRA DE SALES EPP	595,50	PD
21935/2024	NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA	195,20	PD
6957/2024	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1.546,99	3.590/2025
10718/2024	O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	1.462,67	3.590/2025
24241/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	244,50	PD
19805/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	206,56	PD
19419/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	1.033,60	PD
18025/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	826,88	PD
24241/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	244,50	3.590/2025
20341/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	207,04	PD
17709/2024	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	1.086,00	PD
20215/2025	ORIGINARE UNIFORMES LTDA	97,80	PD
23969/2024	PALCA MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	199,99	PD
25585/2024	PANTANAL SERVIÇOS LTDA	799,00	PD
4786/2024	PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	37,00	PD
15843/2024	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	7.763,15	PD
8450/2024	PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	598,00	PD
19420/2024	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	554,42	PD
3506/2024	PRADO & PRADO LTDA - EPP	3,00	3.590/2025
12852/2024	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	1.500,00	PD
1962/2024	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	1.500,00	3.590/2025
18292/2024	PROGETTI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	6.500,00	PD
6712/2024	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	157,50	PD
6703/2024	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA	17,10	PD
5362/2024	RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2.275,35	PD
20159/2024	ROWER LONDRINA LTDA	270,00	PD
20257/2024	ROWER LONDRINA LTDA	315,10	PD
22023/2024	SÃO JOÃO COMERCIO DE GÁS LTDA	97,00	PD
9913/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	4.600,00	PD
20091/2024	SERVIÇOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	154,52	PD

5649/2024	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	27,50	PD
6922/2024	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	59,80	PD
17398/2024	TASCON ENGENHARIA LTDA	115.710,00	PD
17915/2024	TECNICAP BRASIL LTDA	1.549,15	PD
12003/2024	TECNICAP BRASIL LTDA	250,00	PD
19912/2024	TECNICAP BRASIL LTDA	86,85	PD
14091/2024	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	85,55	PD
16004/2024	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	99,06	PD
14245/2024	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	703,05	PD
19418/2024	TITA UNIFORMES LTDA	618,50	PD
7158/2024	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	494,93	PD
20265/2024	VILARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	557.593,54	856/2024
TOTAL		**1.287.836,04**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AE899D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	7/2025
b) Licitação Nrº :	4/2025
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	13/10/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR

FORNECEDOR: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - CNPJ: 49.130.334/0001-79

Valor Total do Fornecedor: 8.631,00 (Oito mil seiscentos e trinta e um reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 8.631,00 (Oito mil seiscentos e trinta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TABLET 10 polegadas ou superior, 128GB de armazenamento, 4GB RAM,		7	9	R$ 959,00	R$ 8.631,00

	Wi-Fi, Bluetooth e porta USB, Android versão 11 ou superior (ou equivalente, se CAPA PARA TABLET COM TECLADO COMPATÍVEL PARA O TABLET					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.631,00 (Oito mil seiscentos e trinta e um reais).

Guaraci, 13 de outubro de 2025.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B353A84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 126/2025

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a contratação de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, aberto pelo Edital nº 123/2025, conforme abaixo:

Emprego: Enfermeiro/40h

Nome	Data de Nascimento	Pos Graduação	Curso de Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço Público	Tempo de Privado	Total de Pontos	Classificação
Gabrielle da Silva Faria	19/12/2001	20,0	8,2	-	-	28,2	1
Lorraine Camila de Souza Pereira	19/07/1995	10,0	2,0	-	-	12,0	2

Os eventuais recursos da presente fase poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 15/10/2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

FLAVIA MABILE MOREIRA BARBOSA FARIAS

LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA

VILMA CALZAVARA DA SILVA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:481C13BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 115/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	1	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	ZODIAC	UNI	1.000	3,6300	3.630,0000

Valor Total de **R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:09E37161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 116/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**

CNPJ: 24.586.988/0001-80

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,8 MG,ML, INDICAÇÃO: XAROPE - FRASCO 120 ML	GLOBO R.M.S.: 105301410	FR	300	7,8140	2.344,2000
12	1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HERA SEMPRE-VERDE, COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO: 7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	BRASTERAPICA R.M.S.: 118610265	FR	1.200	4,2271	5.072,5200
17	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980016	FR	60	4,1475	248,8500
26	1	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA R.M.S.: 102980089	AMP	120	6,3600	763,2000
31	1	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG,ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	TEUTO R.M.S.: 103700636	AMP	180	2,2688	408,3840
32	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	TEUTO R.M.S.: 103700787	AMP	500	2,0290	1.014,5000
33	1	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	BELFAR R.M.S.: 105710083	CAP	36.000	0,0800	2.880,0000
42	1	NALTREXONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO 50 MG	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971213	UNI	1.000	4,0500	4.050,0000

Valor Total de **R$ 16.781,65 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:354C2593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 117/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	60	11,3999	683,9940
19	1	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	120	2,7849	334,1880

Valor Total de **R$ 1.018,18 (um mil e dezoito reais e dezoito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8D8396DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 118/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**

CNPJ: 42.529.374/0001-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	TEUTO VENAFLON	CP	6.000	0,4728	2.836,8000

Valor Total de **R$ 2.836,80 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:C03FFAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 119/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **GEMELI MEDICAL LTDA**

CNPJ: 42.198.801/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
41	1	EMPAGLIFLOZINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG, PRODUTO DE REFERÊNCIA: GLYXAMBI 25MG/MG.	BOEHRINGER GLYXAMBI 25+5MG	CP	1.000	10,8400	10.840,0000

Valor Total de **R$ 10.840,00 (dez mil, oitocentos e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9ABEA501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 120/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIAO QUIMICA UNIAO QUIMICA	AMP	240	4,8700	1.168,8000

Valor Total de **R$ 1.168,80 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F3EA9F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 121/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 52.179.963/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
43	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. BR0272320	EMS EMS	CP	1.000	0,3167	316,7000
45	1	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG	EMS EMS	UNI	1.000	0,9000	900,0000
49	1	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	EMS EMS	CP	1.000	0,9731	973,1000
50	1	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA.	EMS EMS	CP	1.000	0,7386	738,6000
53	1	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	EMS EMS	CP	1.000	0,3023	302,3000
54	1	ARIPIPRAZOL 10MG, MEDICAÇÃO DE REFERÊNCIA: ARISTAB 10MG.	EMS EMS	CP	1.000	0,3880	388,0000
56	1	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160MG + 12,5MG.	EMS BRASART HCT	CP	1.000	1,0000	1.000,0000
57	1	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO: 320MG.	EMS EMS	CP	1.000	0,9000	900,0000

Valor Total de **R$ 5.518,70 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:823FA13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 122/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 48.097.911/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	TEUTO GENERICO	CP	6.000	0,1800	1.080,0000
52	1	CELECOXIBE 200MG.	TEUTO GENERICO	CP	500	0,7200	360,0000

Valor Total de **R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:60CC5B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 123/2025

Pregão Eletrônico nº 027/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A INCLUSÃO DOS ITENS DESERTOS DO P.E. 005/2025, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 29.032.903/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	Biolab Biolab	CAP	6.000	0,3507	2.104,2000
6	1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	Samtec Samtec	AMP	200	0,3995	79,9000
16	1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	Cristalia Cristalia	AMP	360	2,6100	939,6000
22	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	Samtec Samtec	FR	300	0,4907	147,2100
23	1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	Samtec Samtec	FR	480	0,5156	247,4880
24	1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: O,1 ML, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE - FRASCO 120 ML	Natulab Natulab	FR	480	2,4280	1.165,4400
30	1	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BISNAGA 30 G	Hipolabor Hipolabor	BIS	120	3,6479	437,7480
38	1	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C,AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG,G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	Cristalia Cristalia	BIS	30	12,9914	389,7420
48	1	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO. FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO 30ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS. (FERRO ELEMENTAR 25MG/ML).	Natulab Natulab	FR	24	0,9980	23,9520

Valor Total de **R$ 5.535,28 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

VIGÊNCIA: 10/10/2026.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3CD9B98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- AMP 03/10/2025- EDIÇÃO 3377 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 170/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 030/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM VISTAS A ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU.

ADJUDICO, o contrato com as empresas:

RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CNPJ 54.205.260/0001-22						
Endereço:Rua Castelo Branco, n.º 206 – Centro – CEP 86.210-000 – na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná						
Sócio Adinistrador: Rafael Pires Gonçalves CPF 297.699.628-80						
Valor total da ata: R$65.584,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
5	1000	CXA	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ- BRANCO COM MICROFUROS, DUPLA COSTURA LATERAL, NÚMERO 103. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 FILTROS.	BRIGITA	R$ 3,70	R$ 3.700,00
8	300	UND	PAPEL ALUMÍNIO BRILHANTE. DIMENSÕES ROLO: 7,5M X 45CM	TÉRMICA	R$ 5,90	R$ 1.770,00
10	500	UND	FÓSFOROS DE SEGURANÇA LONGO- COM MEDIDA	GABOARDI	R$ 3,50	R$ 1.750,00

			DE 5CM- CAIXA COM 240 UNIDADES.			
13	500	UND	VENENO SPRAY P/ INSETOS 300 ML- INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INODORO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 237G, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BUZZ	R$ 9,30	R$ 4.650,00
17	400	UND	PILHAS ALCALINAS AA. 1.5 V ALCALINA- NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM C/ 4 UNID.	KIAN	R$ 7,40	R$ 2.960,00
20	400	UND	PILHA PALITO ALCALINA AAA 1.5 V ALCALINA- NÃO RECARREGÁVEL, C/ 2 UNIDADES	KIAN	R$ 3,40	R$ 1.360,00
22	300	UND	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	RELUZ	R$ 1,60	R$ 480,00
44	80	UND	BACIA DE PLÁSTICO 40L- REFORÇADA MULTIUSO- COM ALÇAS,CANELADA- EM POLIPROPILENO (PP)MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: LARGURA 48,5 CM X ALTURA 23 CM	ARQPLAST	R$ 25,80	R$ 2.064,00
45	80	UND	BACIA EM PLÁSTICO 18L REFORÇADA MULTIUSO- COM ALÇAS- CANELADA, EM POLIPROPILENO (PP). MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 190MM X 390MM (ALTURAXDIÂMETRO)	ARQPLAST	R$ 11,90	R$ 952,00
69	150	UND	CESTO DE LIXO 60L, TIPO BALDE , PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA -TODO FECHADO E REFORÇADO	ARQPLAST	R$ 33,60	R$ 5.040,00
72	150	UND	CESTO DE LIXO 30L, TIPO BALDE , PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA -TODO FECHADO E REFORÇADO	ARQPLAST	R$ 21,20	R$ 3.180,00
73	150	UND	CESTO DE LIXO SIMPLES 10L, TELADO/ VAZADO, SEM TAMPA, PARA SALAS, PLÁSTICO REFORÇADO.	ARQPLAST	R$ 4,60	R$ 690,00
74	150	UND	CESTO PLASTICO 50L COM TAMPA E PEDAL DE FERRO, POLIETILENO OU PROPILENO REFORÇADO ALTA RESISTENCIA	ARQPLAST	R$ 171,90	R$ 25.785,00
93	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 1L INOX- REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO	INVICTA	R$ 78,40	R$ 3.136,00
97	40	UND	GARRAFÃO TÉRMICO 5L- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 5LITROS, COM AMPOLA DE VIDRO, C/ SISTEMA DE ROSCA.	INVICTA	R$ 49,11	R$ 1.964,40
127	40	UND	BALDE DE PLÁSTICO 10L,COM ALÇAS METÁLICAS	ARQPLAST	R$ 7,60	R$ 304,00
128	50	UND	BALDE DE PLÁSTICO 15L,COM ALÇAS METÁLICAS	ARQPLAST	R$ 9,90	R$ 495,00
129	50	UND	BALDE DE PLÁSTICO 20L,COM ALÇAS METÁLICAS	ARQPLAST	R$ 15,20	R$ 760,00
131	200	UND	PÁ PARA LIXO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 25X22CM, CABO 90CMX22MM	DESAFIO	R$ 5,17	R$ 1.034,00
132	300	UND	PAPEL MANTEIGA - ROLO 30cm x 4,0m	TÉRMICA	R$ 11,70	R$ 3.510,00
V.TOTAL:						**R$ 65.584,40**

NOROESTE LICITAÇÕES CNPJ 38.852.363/0001-28						
Endereço: Av. Parigot,2545,Jardim Ibirapuera Paranavai PR CEP 87705-020						
Sócia Administradora: Ana Paula Machado Pastori CPF 096.026.099-40						
Valor total da ata: R$ 29.112,00 (vinte e nove mil, cento e doze reais).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
3	200	UND	COADOR DE CAFÉ - COADOR EM TECIDO, TIPO FLANELA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS COM 1 UNIDADE.	GALITOS	R$ 5,00	R$ 1.000,00
15	300	UND	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA. CX C/ 100 UNID	PARANÁ	R$ 1,40	R$ 420,00
23	80	PCT	VELAS MAÇO, PACOTE C/8 UNIDADES	KARAN	R$ 7,00	R$ 560,00
24	300	UND	CABIDES DE PLÁSTICO ADULTO COM CAVAS, PLÁSTICO REFORÇADO, KIT COM 3 UNIDADES.	ARQPLAST	R$ 5,00	R$ 1.500,00
32	100	UND	FACA DE CORTE PARA CARNES - DESCRIÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX 6" COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 22 X 43 X 290 MM	Original	R$ 11,00	R$ 1.100,00
34	70	UND	COLHER DE SILICONE 28 CM	CLINK	R$ 9,40	R$ 658,00
46	80	UND	BANDEJA DE PLASTICO 12L PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA PODE SER USADO EM FREEZER E MICROONDAS	ARQPLAST	R$ 29,00	R$ 2.320,00
51	30	UND	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO EM SILICONE 10L		R$ 4,00	R$ 120,00

53	15	UND	CABRITA/CORTADOR OU PICADOR DE MESA, TRIPÉ INDUSTRIAL, CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMINIO FUNDIDO, FACAS EM AÇO INOX COM BORDAS EM ALUMINIO, COLUNAS EM TUBO DE AÇO 5/8 DIMENSÕES 40x20,5	VITALEX	R$ 100,00	R$ 1.500,00
62	100	UND	Caixa organizadora 56L, com tampa/trava. Transparente. Medindo aproximadamente. 58cm (C) x 40Cm (L) x 34cm (A)		R$ 46,00	R$ 4.600,00
79	60	UND	COPO AMERICANO 190ML, EM VIDRO TRANSPARENTE	NADIR	R$ 1,50	R$ 90,00
82	300	UND	PRATO DE VIDRO FUNDO	NADIR	R$ 4,50	R$ 1.350,00
86	20	UND	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO INOXIDÁVEL-TAMANHO GRANDE	PR	R$ 15,00	R$ 300,00
94	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 1L PLÁSTICA- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLASTICO, CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO- COR PRETA	MOR	R$ 43,00	R$ 1.720,00
95	80	UND	GARRAFA TÉRMICA 1.8L OU 2L INOX, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS, COM AMPOLA EM VIDRO C/ SISTEMA DE PRESSÃO, BASE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS, MEDIDAS APROX. 38CM 14CM DE DIÂMETRO.	NOBRE	R$ 86,00	R$ 6.880,00
102	20	UND	Ralador de Queijo, legumes e frutas. Manual 4 Faces 8" Polegadas em inox	ORIGINAL	R$ 12,40	R$ 248,00
108	10	UND	PANELA PRESSÃO 3,0L		R$ 55,00	R$ 550,00
109	30	UND	PANELA PRESSÃO 4,5L		R$ 50,00	R$ 1.500,00
110	30	UND	PANELA PRESSÃO 7,0L		R$ 82,00	R$ 2.460,00
126	40	UND	BALDE DE PLÁSTICO 5L,COM ALÇAS METÁLICAS	ARQPLAST	R$ 5,90	R$ 236,00
V. TOTAL:						**R$ 29.112,00**

CAROL COMERCIAL LTDA CNPJ 10.867.300/0001-26

Endereço:Avenida Ney Braga,452,Vila Franchello Mandaguaçu pr CEP 87160-000

Sócio Administrador:Jose Aparecido Rota CPF 327.218.209-82

Valor total da ata: R$ 52.636,20 (cinquenta e dois mil, seisventos e trinta e seis reais e vinte centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
4	300	UND	FILTRO COADOR PERMANENTE PARA CAFÉ, COM MICRO-TELA DE POLIÉSTER, 125 MM Nº 103.	COLONIAL	R$ 4,20	R$ 1.260,00
9	100	UND	PAPEL FILME, BOBINA, USADO PARA EMBALAR/PROTEGER OS ALIMENTOS. BOBINA COM 30M	FACILITA & PRONTO	R$ 5,60	R$ 560,00
11	200	PCT	FÓSFOROS DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO EMBALAGEM MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA.	PARANA	R$ 2,70	R$ 540,00
12	200	UND	K'OTRINE 30ML- VENENO INDICADO PARA MATAR INSETOS, DILUIDO EM AGUA. VIDRO COM 30ML	UNITERM	R$ 15,81	R$ 3.162,00
16	300	PCT	PALITO PARA CHURRASCO ROLIÇO DE BAMBU, 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE 50 UNIDADES.	MBLIFE	R$ 6,40	R$ 1.920,00
36	100	UND	ESPÁTULAS DE SILICONE (Utensílios de silicone para o preparo de alimentos. De Silicone duplo: duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade. Superfície lisa: não retém cheiro nem prolifera bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida.	EM CASA TEM	R$ 11,70	R$ 1.170,00
43	80	UND	BACIA DE PLÁSTICO 100L- REFORÇADA MULTIUSO - COM ALÇAS, EM POLIPROPILENO (PP).CANELADA, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS:ALTURA: 29 CM X DIÂMETRO: 74CM	ARQPLAST	R$ 96,90	R$ 7.752,00
47	80	UND	BANDEJA DE PLASTICO 2,5L PLASTICO RESISTENTE COR BRANCA PODE SER USADA EM FREEZER (NORMALMENTE USADA EM AÇOUGUES)	SANTANA	R$ 8,30	R$ 664,00
48	80	UND	BANDEJA DE PLASTICO 7,5L PLASTICO REFORÇADO COR BRANCA PODE SER USADA EM FREEZER E MICROONDAS	UNITERM	R$ 17,89	R$ 1.431,20
54	50	UND	CAIXA DE ISOPOR 60L COM TAMPA	ISOTERM	R$ 106,40	R$ 5.320,00
57	50	UND	CAIXA DE ISOPOR 8L COM TAMPA E ALÇA	KNAUF	R$ 27,90	R$ 1.395,00
64	500	UND	PRATO FUNDO DE INOX. TAM 21CM	GP INOX	R$ 7,52	R$ 3.760,00
70	150	UND	CESTO DE LIXO 10L, PARA BANHEIRO COM TAMPA BASCULANTE, PLÁSTICO	ARIPLAS	R$ 43,90	R$ 6.585,00
71	150	UND	CESTO DE LIXO 100L, TIPO BALDE , PLASTICO REFORÇADO, COM TAMPA -TODO FECHADO E REFORÇADO	PLASNEW	R$ 68,90	R$ 10.335,00
81	100	UND	TAÇA BISTRÔ PARA ÁGUA EM VIDRO LISO E INCOLOR, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO.	NADIR	R$ 8,05	R$ 805,00
87	20	UND	ESPREMEDOR DE LIMÃO EM AÇO INOXIDÁVEL-	QUALITY	R$ 14,20	R$ 284,00

			TAMANHO MINÍMO DE 17CM			
89	20	UND	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM AÇO CROMADO MEDINDO 38,2 X 14,7 X 47 CM	ARTHI	R$ 74,80	R$ 1.496,00
92	40	UND	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO ÁGUA 5L COM TORNEIRA E TRIPE	UNITERM	R$ 79,90	R$ 3.196,00
98	30	UND	JARRA DE PLÁSTICO 1L- C/ TAMPA	RAE	R$ 11,80	R$ 354,00
99	30	UND	JARRA DE PLÁSTICO 2L- C/ TAMPA.	RAE	R$ 8,40	R$ 252,00
116	50	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 1L, PARA FREEZER	SANTANA	R$ 7,90	R$ 395,00
	V. TOTAL:					**R$ 52.636,20**

LOJA TRADIÇÃO CNPJ 24.652.542/0001-07

Endereço: Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Quinze de Novembro nº 398, Sala A, Zona 01, CEP 87200-282

Sócia Administradora: DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA CPF 046.830.129-10

Valor total da ata: R$ 40,029,00 (quarenta mil e vinte e nove reais).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
2	40	UND	ACENDEDOR DE FOGÃO - FUNCIONAMENTO Á FAÍSCA, DISPENSANDO O USO DE PILHAS, BATERIAS OU ENERGIA ELÉTRICA, COM CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EM CORES VARIADAS.	SEU LAR	R$ 8,00	R$ 320,00
14	100	UND	LÍQUIDO ANTI- FERRUGEM 300ML	LUBJAST	R$ 20,39	R$ 2.039,00
18	100	UND	PILHA D- GRANDE D- EMBALAGEM C/ 02 UNIDADES	PANASONIC	R$ 11,00	R$ 1.100,00
21	300	UND	PILHA RECARREGÁVEL (AA) MÍNIMO 2400MAH - PCT COM 2 UND	ENGIN	R$ 31,00	R$ 9.300,00
37	100	UND	Pincel Culinário de Silicone para pães, bolos, alimentos em geral. Tamanho: 17,5cm x 3,3cm. Material: Ponta de Silicone e Cabo Acrílico.	YAZI	R$ 6,40	R$ 640,00
39	80	UND	ASSADEIRA Nº 2- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5CM(ALT)X33CM(COMP)X 23,5CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	ASJ	R$ 23,90	R$ 1.912,00
40	80	UND	ASSADEIRA Nº 3- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5CM(ALT)X36CM(COMP)X 25,5CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	ASJ	R$ 30,90	R$ 2.472,00
41	80	UND	ASSADEIRA Nº 4- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5,5CM(ALT)X41CM(COMP)X 29,5CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	ASJ	R$ 43,00	R$ 3.440,00
49	50	UND	BACIA DE ALUMÍNIO REFORÇADA, CAPACIDADE 22 LITROS NR 55, ALTURA: 15CMX LARGURA 62CM.XDIÂMETRO: 60CM.	ASJ	R$ 45,90	R$ 2.295,00
68	30	UND	TAMBOR DE ALUMINIO 15L , TIPO CALDEIRÃO GRANDE, ALÇAS NAS LATERAIS E TAMPA EM ALUMINIO REFORÇADO	ASJ	R$ 100,00	R$ 3.000,00
75	30	UND	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS MEDIDAS: 1 APROXIMADAMENTE 1L; 1 APROXIMADAMENTE 2L; 1 APROXIMADAMENTE 3L; 1 APROXIMADAMENTE 5L; 1 APROXIMADAMENTE 7L; TAMPA DE ROSCA, PLASTICO RESISTENTE	JAGUAR	R$ 63,00	R$ 1.890,00
77	30	UND	FUNIL DE PLÁSTICO,REFORÇADO, MEDINDO APROX. 12 CM	Tritec	R$ 3,00	R$ 90,00
83	300	UND	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ, COM ALÇAS, TAMANHO PEQUENO	GLASS	R$ 3,90	R$ 1.170,00
100	30	UND	JARRA PLASTICA 4L - MATERIAL REFORÇADO	ERCA	R$ 15,50	R$ 450,00
106	30	UND	PANELA DE ALUMINIO 5L COM TAMPA	ASJ	R$ 62,00	R$ 1.860,00
111	30	UND	PANELA PRESSÃO 10,0L	ASJ	R$ 129,00	R$ 3.870,00
112	30	UND	Porta Detergente/ sabão/esponja. Medindo aproximadamente 28x10,2x6,5 cm	SBRISSA	R$ 3,00	R$ 90,00
114	50	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 2L. PARA FREEZER	SANREMO	R$ 9,90	R$ 495,00
119	40	UND	TÁBUA DE CORTE DE PLÁSTICO EM PVC - COR BRANCA, TAMANHO 33X20 CM	NITRON	R$ 17,90	R$ 716,00
124	30	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX 12L, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	VIEL	R$ 99,00	R$ 2.970,00
V. TOTAL:						**R$ 40.134,00**

SANTANA COMERCIO DE UITILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 07665456/0001-10

Endereço:Rua Antonio Jose dos Santos,680,Bairro Ceu Azul CEP 31580-000

Sócio Administrador: Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira CPF : 583.171986-34

Valor total da ata: R$13.864,10 (treze mil,oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	30	UND	ABRIDOR DE LATAS - ABRIDOR DE LATAS SIMPLES EM MATERIAL DE ALUMÍNIO.	ML	R$ 1,80	R$ 54,00
6	200	UND	SUPORTE P/ FILTRO DE CAFÉ - TIPO FUNIL- TAMANHO 103, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ADAPTADOR PARA GARRAFA TÉRMICA.	ERCA	R$ 7,90	R$ 1.580,00
35	100	UND	FOUET PINCEL DE OVOS E MASSAS PROFISSIONAL REFORÇADO 34CM AÇO INOXIDÁVEL COM FIOS 2MM	ML	R$ 14,82	R$ 1.482,00
42	80	UND	ASSADEIRA Nº 5- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 6,5CM(ALT)X46,5CM(COMP)X 32CM (LARG)X 0,8MM(ESPESSURA).	MSR	R$ 55,08	R$ 4.406,40
52	30	UND	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO SILICONE 4,5L	ORIGINAL	R$ 3,80	R$ 114,00
65	40	UND	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO 1L, CABO DE MADEIRA	MSR	R$ 22,50	R$ 900,00
66	40	UND	CANECAO DE ALUMINIO 2L, POLIDO COM CABO DE MADEIRA	MSR	R$ 24,12	R$ 964,80
76	50	UND	COPO MEDIDOR 500ML PLASTICO POLIPROPILENO GRADUADO PLASTICO RESISTENTE	PLASMONT	R$ 3,33	R$ 166,50
80	50	JOGO	COPO DE VIDRO 300ML TRANSPARENTE, JG C/6	NADIR	R$ 32,64	R$ 1.632,00

			UNID			
103	30	UND	RODINHO DE PLÁSTICO P/ PIA DE COZINHA. TAMANHO PEQUENO	HALLEY	R$ 3,50	R$ 105,00
105	30	UND	PANELA DE ALUMINIO 2L COM TAMPA	MSR	R$ 33,23	R$ 996,90
113	50	UND	POTE DE PLASTICO 4L- COM TAMPA QUADRADO OU REDONDO	PLASMONT	R$ 10,40	R$ 520,00
115	50	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 3L, PARA FREEZER	PLASMONT	R$ 12,85	R$ 642,50
117	50	UND	POTE DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS 500ML, PARA FREEZER	ERCA	R$ 3,60	R$ 180,00
134	30	UND	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO EM SILICONE 7L	ORIGINAL	R$ 4,00	R$ 120,00
V. TOTAL:						**R$ 13.864,10**

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA CNPJ 30.759.356/0001-74

Endereço:Avenida Pres.Castelo Branco n. 670 Apt.1 Bairro Centro, Município de Crissiumal/RS, CEP: 98640-000

Sócia Administradora: Beatriz Sulzbach Cornelius CPF:217.333.090-04

Valor total da ata:R$ 61.300,00(sessenta e um mil e trezentos reais).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
59	100	UND	Caixa organizadora 90L com tampa/trava. Medindo aproximadamente. Altura 46 cm x Largura 37 cm x Comprimento 1,56 cm	INJEPLASTEC	R$ 170,00	R$ 17.000,00
60	100	UND	Caixa organizadora 150L com tampa/trava. Transparente. Medindo aproximadamente: C 66cm x A 56cm x L 41 cm	PARAMOUNT	R$ 346,50	R$ 34.650,00
63	400	UND	CANECA EM INOX. COM ALÇAS.350ML	MONALIZA	R$ 5,60	R$ 2.240,00
84	40	UND	JARRA DE VIDRO 1L- SEM TAMPA.	NADIR	R$ 12,50	R$ 500,00
85	40	UND	JARRA DE VIDRO 2L- SEM TAMPA.	NADIR	R$ 23,00	R$ 920,00
96	40	UND	GARRAFA TÉRMICA 1,9L- PLÁSTICO- COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, C/SISTEMA DE PRESSÃO- COR PRETA	UNITERMI	R$ 70,00	R$ 2.800,00
121	20	UND	TOALHA DE MESA PARA 4 LUGARES. EM ALGODÃO E POLIESTER. ESTAMPADA OU LISA.	PRÓPRIO	R$ 45,00	R$ 900,00
122	20	UND	TOALHA DE MESA PARA 6 LUGARES. EM ALGODÃO E POLIESTER. ESTAMPADA OU LISA.	PRÓPRIO	R$ 62,00	R$ 1.240,00
130	300	UND	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO) Especificação : PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,72CM	DALTEXTIL	R$ 3,50	R$ 1.050,00
V. TOTAL:						**R$ 61.300,00**

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA CNPJ 24.334.764/0001-81

Endereço:avenida Ari Barroso, nº 125, bairro Serenata, município Timoteo - Minas Gerais, CEP 35.180-442

Sócio Administrador: WALITON LAGES NOGUEIRA CPF 109.297.426-13

Valor total da ata: R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
26	700	UND	COLHER DE INOX - SOPA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	GOLDEN INOX	R$ 1,29	R$ 903,00
27	700	UND	GARFO DE MESA EM AÇO INOX- DESCRIÇÃO: GARFO COM CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISO E POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (A X L X C) 22 X 23 X 177 MM	GOLDEN INOX	R$ 1,40	R$ 980,00
28	700	UND	FACA TALHER- EM INOX MATERIAL DE 1ª QUALIDADE, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	GOLDEN INOX	R$ 1,39	R$ 973,00
29	120	UND	CONCHA 50CM- EM AÇO INOX	GOLDEN INOX	R$ 20,00	R$ 2.400,00
30	100	UND	COLHER DE MESA EM INOX 35CM- GRANDE PARA SERVIR COMIDA	GOLDEN INOX	R$ 9,50	R$ 950,00
31	100	UND	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - DESCRIÇÃO: CORPO E CABO EM AÇO INOX, LISA E POLIDA. TAMANHO GRANDE	GOLDEN INOX	R$ 8,50	R$ 850,00
V. TOTAL:						**R$ 7.056,00**

ATLANTICO ARMARINHOS LTDA CNPJ 13.674.420/0001-03

Endereço: Avenida Tiradentes, 3173, Jardim Rosicler, CEP: 86072-000, Londrina-PR

Sócia Administradora: TATIANA PAVANELI SILVA OLIVEIRA CPF 831.460.249-34

Valor total da ata: R$ 23.139,40 (vinte e tres mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V. TOTAL
19	400	UND	PILHA MÉDIA C- EMBALAGEM C/ 2 UNID	ALFACEL	R$ 8,15	R$ 3.260,00
58	120	UND	Caixa organizadora 50L,com tampa/trava. Medindo aproximadamente. A 33 cm x C 50 cm x L 30cm. Transparente	PLASVALE	R$ 44,68	R$ 5.361,60
61	100	UND	Caixa organizadora 20L, com tampa/trava. Transparente. Medindo aproxim.Altura 17,9cm, Largura 37cmx Comprimento 1,56	UNINJET	R$ 28,44	R$ 2.844,00
123	20	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX 5L, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	Mor	R$ 71,99	R$ 1.439,80
125	50	UND	LIXEIRA EM AÇO INOX 20L, COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.	Mor	R$ 204,68	R$ 10.234,00
V. TOTAL:						**R$ 23.139,40**

FABIANA RODRIGUES PEREIRA CNPJ 26.427.828/0001-14

Endereço: ROD. ROD. MELO FRANCO DE ANDRANDE – N 45 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG – CEP 35.400-452						
Sócia Administradora: Fabiana Rodrigues Pereira CPF 072.144.546-29						
Valor total da ata: R$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
25	30	UND	AMOLADOR DE FACAS COM PEGADOR	KEHOME	R$ 10,30	R$ 309,00
33	60	UND	PEGADOR DE SALADA EM INOX. TAM. MINIMO DE 28CM	ORIGINAL LINE	R$ 9,00	R$ 540,00
88	30	UND	PENEIRA DE INOX COZINHA. MEDINDO APROX. 18CM	KEHOME	R$ 13,80	R$ 414,00
104	40	UND	MINI MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS,MANUAL COM CORDINHA, PLASTICO LAMINA INOX	SQ	R$ 12,90	R$ 516,00
V. TOTAL:						**R$ 1.779,00**

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 03.298.936/0001-39						
Endereço: Uberaba/MG, na Rua Ari Medina Coeli – 260, Cássio Resende II, CEP. 38.080-180						
Sócio Administrador: Edilson Abdala CPF 438.191.096-68						
Valor total da ata: R$ 8.649,00 (oito mil,seiscentos e quarenta e nove reais).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
38	80	UND	ASSADEIRA Nº 1- RETANGULAR ALTA DE ALUMINIO - 5CM(ALT)X29CM(COMP)X 20CM (LARG)X 0,7MM(ESPESSURA).	ALUMINIOS SÃO JORGE LTDA	R$ 16,35	R$ 1.308,00
67	40	UND	CANECÃO DE ALUMINIO 4L, POLIDO , COM CABO DE MADEIRA	ALUMINIOS SÃO JORGE LTDA	R$ 37,35	R$ 1.494,00
107	30	UND	PANELA MÉDIA 15L DE ALUMINIO BATIDO. COM TAMPA	ALUMINIOS SÃO JORGE LTDA	R$ 194,90	R$ 5.847,00
V. TOTAL:						**R$ 8.649,00**

JAIRO SOARES DE OLIVEIRA CNPJ 52.381.318/0001-63						
Endereço: RUA FRANCISCO JORGE RIBEIRO, 326, JARDIM ORIENTAL, MARINGA, PR, 87024 211						
Sócio Administrativo: Jairo Soares de Oliveira CPF: 026.622.889-57						
Valor total da ata: R$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
55	50	UND	CAIXA DE ISOPOR 250G COM TAMPA	K9 COMERCIAL	R$ 4,16	R$ 208,00
56	50	UND	CAIXA DE ISOPOR 500G COM TAMPA	SUPRELIMP	R$ 5,26	R$ 263,00
90	30	UND	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO C/ TAMPA 30 CM	ALUMINIO FORTE	R$ 125,00	R$ 3.750,00
V. TOTAL:						**R$ 4.221,00**

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA 47.170.510/0001-70						
Endeeço:Rua: José Pereira, 200, Paupina, Fortaleza- CE CEP: 60874-380						
Sócia Administradora : Mariane Fonseca de Oliveira Terra CPF:090.014.586-29						
Valor total da ata: R$ 5.348,40 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
50	50	UND	BANDEJA DE INOX retangular com pegador, para servir café ou chá. Comprimento x Largura: 38 cm x 24 cm	KEHOME	R$ 80,40	R$ 4.020,00
118	10	UND	Rolo para massas. Liso de polietileno maciço para uso culinário. TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 Cm	SOLRAC	R$ 132,84	R$ 1.328,40
V. TOTAL:						**R$ 5.348,40**

DANIELE SILVA DE OLIVEIRA CNPJ: 58.184.023/0001-83						
Endereço: Rua Padre achilles silvestre , 36d, Em frente ao mercado Queiroz da praça , Jd paulistano, São Paulo, SP, 02812000						
Sócia Administradora: Daniele silva de oliveira CPF: 40807684864						
Valor total da ata: R$ 5.940,00 (cinco mil ,novecentos e quarenta reais).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
120	60	UND	TABUA PARA CARNE POLIPROPILENO BRANCO COM CANALETAS LATERAIS E FURO PARA PENDURAR MEDIDAS 50 X 30 X 1CM	PRATICOZ	R$ 99,00	R$ 5.940,00
V. TOTAL						**R$ 5.940,00**

PRIDE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA CNPJ: 48.829.387/0001-10						
Endereço: Av. Curió, 860 cj. 710B - Diadema – SP - Cep: 09931-620						
Sócia Administradora: Priscila de Queiroz Arb CPF: 284.498.458-40						
Valor total da ata: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).						
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V.UNITARIO**	**V. TOTAL**
101	20	UND	KIT DE PENEIRAS 3 TAMANHOS EM PLÁSTICO	KIT DE PENEIRAS	R$ 18,90	R$ 378,00
V. TOTAL:						**R$ 378,00**

Iguaraçu/PR, 26 de Setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:025532DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- AMP 10/10/2025- EDIÇÃO 3382 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 141/2025, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 020/2025, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.133/21**, a qual objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS LUBRIFICANTES E ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR

ADJUDICO, o contrato com as Empresas:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.422.277/0001-08						
Endereço: Rodovia BR 376, KM 111, Parque Industrial Sumaré, Paranavaí, Estado do Paraná						
Sócio Administrador: Leticia Candido da Silva, cpf: 100.337.206-08						
Valor total da ata: R$147.848,54 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).						
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**FILTRO DE AR**	**V. UNIT.**	**MARCA**	**V. TOTAL**
1	6	UNID	FILTRO DE AR- MB SPRINTER 415-CD 2006 - **DIESEL**	R$ 53,00	XANFIL	R$ 318,00
2	6	UNID	FILTRO DE AR- FIAT MOB LIKE 2018 - **FLEX**	R$ 24,00	XANFIL	R$ 144,00
4	6	UNID	FILTRO DE AR- MICROONIBUS SPRINTER MB 2020 - **DIESEL**	R$ 78,00	XANFIL	R$ 468,00
5	6	UNID	FILTRO DE AR- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L 2020 - **DIESEL**	R$ 85,00	XANFIL	R$ 510,00
7	12	UNID	FILTRO DE AR- RENAULT/MASTER INOVA 2021 - **DIESEL**	R$ 51,00	XANFIL	R$ 612,00
8	6	UNID	FILTRO DE AR- VW/GOL 1.0L 2021 - **FLEX**	R$ 26,00	VOX	R$ 156,00
9	6	UNID	FILTRO DE AR- CHEVROLET ONIX 1.0 TMT LT1 2021 - **FLEX**	R$ 30,00	VOX	R$ 180,00
12	6	UNID	FILTRO DE AR- ÔNIBUS VW 2009 - **DIESEL**	R$ 106,00	XANFIL	R$ 636,00
13	6	UNID	FILTRO DE AR- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2013 - **DIESEL**	R$ 118,65	XANFIL	R$ 711,90
14	6	UNID	FILTRO DE AR- VW/MICROONIBUS 8.120 OD 2009 - **DIESEL**	R$ 81,00	XANFIL	R$ 486,00
15	6	UNID	FILTRO DE AR- VW/NEOBUS MINI 2018 - **DIESEL**	R$ 96,00	XANFIL	R$ 576,00
16	6	UNID	FILTRO DE AR- MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2020 - **DIESEL**	R$ 72,00	XANFIL	R$ 432,00
17	6	UNID	FILTRO DE AR- CHEVROLET/ ONIX 1.0 TMT LT1 2022 - **FLEX**	R$ 30,00	VOX	R$ 180,00
18	6	UNID	FILTRO DE AR- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2022 - **DIESEL**	R$ 103,00	XANFIL	R$ 618,00
19	6	UNID	FILTRO DE AR- CAMINHÃO MERCEDES BENZ APF 2007 - **DIESE**L	R$ 148,00	XANFIL	R$ 888,00
20	6	UNID	FILTRO DE AR- CAMINHÃO DE VW BASCULANTE 2010 - **DIESEL**	R$ 114,00	XANFIL	R$ 684,00
21	6	UNID	FILTRO DE AR- CAMINHÃO GMC BASCULANTE 1997 - **DIESEL**	R$ 96,00	XANFIL	R$ 576,00
22	6	UNID	FILTRO DE AR- CAMINHÃO IVECO 2011 - **DIESEL**	R$ 122,00	XANFIL	R$ 732,00
23	6	UNID	FILTRO DE AR- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 2013 - **DIESEL**	R$ 222,00	TURBO	R$ 1.332,00
24	6	UNID	FILTRO DE AR- TRATOR JHON DEERE 2013 - **DIESEL**	R$ 149,00	TURBO	R$ 894,00
25	6	UNID	FILTRO DE AR- M.BENZ BASCULANTE ATRON 2729 2015 - **DIESEL**	R$ 122,00	XANFIL	R$ 732,00
27	6	UNID	FILTRO DE AR- MINI PÁ CARREGADEIRA SX-60 BOBCAT 2015 - **DIESEL**	R$ 128,00	TURBO	R$ 768,00
28	6	UNID	FILTRO DE AR-IVECO TECTOR 150E21 BASCULANTE 2016 - **DIESEL**	R$ 124,00	XANFIL	R$ 744,00
29	6	UNID	FILTRO DE AR-M.BENZ/ATEGO 1419 TANQUE 2020 - **DIESEL**	R$ 163,00	XANFIL	R$ 978,00
30	6	UNID	FILTRO DE AR- CAMINHÃO VOLVO/VM 220 4X2R 2016 - **DIESEL**	R$ 176,00	XANFIL	R$ 1.056,00
31	6	UNID	FILTRO DE AR- BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID - **DIESEL**	R$ 117,00	XANFIL	R$ 702,00
32	6	UNID	FILTRO DE AR- PA CARREGADEIRA CASE W-20E 2016 - **DIESEL**	R$ 110,00	TURBO	R$ 660,00
33	6	UNID	FILTRO DE AR- ROLO COMPACTADOR JCB 2020 - **DIESEL**	R$ 215,00	TURBO	R$ 1.290,00
35	6	UNID	FILTRO DE AR- FIAT ARGO DRIVE 2019 - **FLEX**	R$ 34,00	VOX	R$ 204,00
36	6	UNID	FILTRO DE AR- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - **DIESEL**	R$ 96,00	XANFIL	R$ 576,00
37	6	UNID	FILTRO DE AR- VW GOL 1.6 L MB5 2019 - **FLEX**	R$ 18,00	VOX	R$ 108,00
38	6	UNID	FILTRO DE AR- FIAT STRADA - **FLEX**	R$ 20,00	VOX	R$ 120,00
39	6	UNID	FILTRO DE AR- UNO VIVACE 2011 - **FLEX**	R$ 20,00	VOX	R$ 120,00
40	6	UNID	FILTRO DE AR- MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR 2014 - **DIESEL**	R$ 231,00	TURBO	R$ 1.386,00
42	6	UNID	FILTRO DE AR- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2014 - **DIESEL**	R$ 111,00	XANFIL	R$ 666,00
43	12	UNID	FILTRO DE AR- RENAULT LOGAN 2020 - **FLEX**	R$ 40,00	VOX	R$ 480,00
44	6	UNID	FILTRO DE AR- VW/GOL 1.6 L 2020 - **FLEX**	R$ 23,00	VOX	R$ 138,00
45	6	UNID	FILTRO DE AR- HYUNDAI/ HB20 SEDAN 1.0M EVOLUTION - **FLEX**	R$ 34,00	VOX	R$ 204,00
46	6	UNID	FILTRO DE AR- IVECO DAYLI 30-130 CS 2021 - **DIESEL**	R$ 192,00	VOX	R$ 1.152,00
47	6	UNID	FILTRO DE AR-HYUNDAI/HB20 S10TA COMFOR 2023 - **FLEX**	R$ 34,00	VOX	R$ 204,00

48	6	UNID	FILTRO DE AR- EMPILHADEIRA MOTORIZADA 2024 - **GASOLINA**	R$ 54,00	TURBO	R$ 324,00
49	6	UNID	FILTRO DE AR- BOBCAT MINICARREGADEIRA 5570 2024 - **DIESEL**	R$ 134,00	TURBO	R$ 804,00
53	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MICROONIBUS SPRINTER MB 2020 - **DIESEL**	R$ 340,00	TECFIL	R$ 4.080,00
54	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L 2020 - **DIESEL**	R$ 61,00	TECFIL	R$ 732,00
55	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MONTANA CHEVROLET 2020 - **FLEX**	R$ 11,00	VOX	R$ 66,00
57	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- VW/GOL 1.0L 2021 - **FLEX**	R$ 12,00	VOX	R$ 72,00
60	24	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CITROEN/ C3 LIVE 1.0 2023/2024 - **FLEX**	R$ 12,00	VOX	R$ 288,00
61	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ÔNIBUS VW 2009 - **DIESEL**	R$ 90,00	TECFIL	R$ 540,00
62	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2013 - **DIESEL**	R$ 98,00	TECFIL	R$ 588,00
64	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- VW/NEOBUS MINI 2018 - **DIESEL**	R$ 113,00	TECFIL	R$ 1.130,00
65	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2020 - **DIESEL**	R$ 63,00	TECFIL	R$ 630,00
66	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CHEVROLET/ ONIX 1.0 TMT LT1 2022 - **FLEX**	R$ 10,00	VOX	R$ 60,00
68	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO MERCEDES BENS APF 2007 - **DIESEL**	R$ 71,00	TECFIL	R$ 426,00
69	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO DE VW BASCULANTE 2010 - **DIESEL**	R$ 117,00	TECFIL	R$ 702,00
70	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO GMC BASCULANTE 1997 - **DIESEL**	R$ 59,00	TECFIL	R$ 354,00
71	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO IVECO 2011 - **DIESEL**	R$ 97,44	TECFIL	R$ 584,64
72	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 2013 - **DIESEL**	R$ 106,00	TECFIL	R$ 1.272,00
73	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- TRATOR JOHN DEERE 2013 - **DIESEL**	R$ 164,00	TECFIL	R$ 1.968,00
76	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MINI PÁ CARREGADEIRA SX-60 BOBCAT 2015 - **DIESEL**	R$ 59,00	TECFIL	R$ 354,00
77	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- IVECO TECTOR 150E21 BASCULANTE 2016 - **DIESEL**	R$ 79,00	TECFIL	R$ 948,00
79	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CAMINHÃO VOLVO/VM 220 4X2R 2016 - **DIESEL**	R$ 87,00	TECFIL	R$ 1.044,00
80	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID - **DIESEL**	R$ 79,00	TECFIL	R$ 948,00
82	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ROLO COMPACTADOR JCB 2020 - **DIESEL**	R$ 128,00	TECFIL	R$ 768,00
83	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- GOL VW 2011 - **FLEX**	R$ 18,00	VOX	R$ 108,00
85	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - **DIESEL**	R$ 59,00	VOX	R$ 354,00
87	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FIAT STRADA - **FLEX**	R$ 10,00	VOX	R$ 60,00
89	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR 2014 - **DIESEL**	R$ 85,00	TECFIL	R$ 1.020,00
90	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MOTOCICLETA HONDA BROS ESD 2015 - **GASOLINA**	R$ 29,00	VOX	R$ 174,00
91	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2014 - **DIESEL**	R$ 62,00	TECFIL	R$ 744,00
93	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- VW/GOL 1.6 L 2020 - **FLEX**	R$ 12,00	VOX	R$ 72,00
95	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- IVECO DAILY 30-130 CS 2021 - **DIESEL**	R$ 104,00	TECFIL	R$ 624,00
97	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- EMPILHADEIRA MOTORIZADA 2024 - **GASOLINA**	R$ 29,00	TECFIL	R$ 174,00
98	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- BOBCAT MINICARREGADEIRA 5570 2024 - **DIESEL**	R$ 55,00	TECFIL	R$ 660,00
100	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT MOBI LIKE 2018 - **FLEX**	R$ 13,00	VOX	R$ 78,00
101	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT DUCATO MC TCA 2017 - **DIESEL**	R$ 22,00	TECFIL	R$ 264,00
102	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MICROONIBUS SPRINTER MB 2020 - **DIESEL**	R$ 31,00	TECFIL	R$ 372,00
103	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L 2020 - **DIESEL**	R$ 52,00	TECFIL	R$ 624,00
104	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MONTANA CHEVROLET 2020 - **FLEX**	R$ 12,00	VOX	R$ 72,00
105	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- RENAULT/MASTER INOVA 2021 - **DIESEL**	R$ 36,00	TECFIL	R$ 432,00
106	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- VW/GOL 1.0L 2021 - **FLEX**	R$ 15,00	VOX	R$ 90,00
107	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CHEVROLET ONIX 1.0 TMT LT1 2021 - **FLEX**	R$ 25,00	VOX	R$ 150,00
109	24	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CITROEN/ C3 LIVE 1.0 2023/2024 - **FLEX**	R$ 15,00	VOX	R$ 360,00
110	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- ÔNIBUS VW 2009 - **DIESEL**	R$ 58,00	TECFIL	R$ 348,00
111	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 2013 - **DIESEL**	R$ 55,00	TECFIL	R$ 330,00
112	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- VW/MICROONIBUS 8.120 OD 2009 - **DIESEL**	R$ 33,00	TECFIL	R$ 198,00
113	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- VW/NEOBUS MINI 2018 - **DIESEL**	R$ 66,00	TECFIL	R$ 792,00
114	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MARCOPOLO/VOLARE V8L EO 2020 - **DIESEL**	R$ 32,00	TECFIL	R$ 384,00
115	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CHEVROLET/ ONIX 1.0 TMT LT1 2022 - **FLEX**	R$ 21,00	VOX	R$ 126,00
116	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2022 - **DIESEL**	R$ 44,00	TECFIL	R$ 528,00
117	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CAMINHÃO MERCEDES BENZ AP 2007 - **DIESEL**	R$ 36,00	TECFIL	R$ 216,00
118	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CAMINHÃO DE VW BASCULANTE 2010 - **DIESEL**	R$ 44,00	TECFIL	R$ 264,00
119	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CAMINHÃO GMC BASCULANTE 1997 - **DIESEL**	R$ 49,00	TECFIL	R$ 294,00
120	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CAMINHÃO IVECO 2011 - **DIESEL**	R$ 63,00	TECFIL	R$ 378,00
121	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 2013 - **DIESEL**	R$ 99,00	TECFIL	R$ 1.188,00
122	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- TRATOR JOHN DEERE 2013 - **DIESEL**	R$ 94,00	TECFIL	R$ 564,00
124	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT DUCATO MC TCA 2015 - **DIESEL**	R$ 31,00	TECFIL	R$ 186,00
125	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MINI PÁ CARREGADEIRA SX-60 BOBCAT 2015 - **DIESEL**	R$ 32,00	TECFIL	R$ 192,00

126	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- IVECO TECTOR 150E21 BASCULANTE 2016 - **DIESEL**	R$ 59,00	TECFIL	R$ 708,00
129	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- BASCULANTE IVECO/TECTOR 260E30ID - **DIESEL**	R$ 68,00	TECFIL	R$ 816,00
130	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- PA CARREGADEIRA CASE W-20E 2016 - **DIESEL**	R$ 36,00	TECFIL	R$ 432,00
131	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- ROLO COMPACTADOR JCB 2020 - **DIESEL**	R$ 119,00	TECFIL	R$ 714,00
134	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - **DIESEL**	R$ 33,00	TECFIL	R$ 198,00
135	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- VW GOL 1.6 L MB5 2019 - **FLEX**	R$ 17,00	VOX	R$ 102,00
136	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT STRADA - **FLEX**	R$ 14,00	VOX	R$ 84,00
139	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MOTOCICLETA HONDA BROS ESD 2015 - **GASOLINA**	R$ 14,00	VOX	R$ 84,00
140	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- ONIBUS MARCOPOLO VOLARE 2014 - **DIESEL**	R$ 59,00	TECFIL	R$ 708,00
142	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- VW/GOL 1.6 L 2020 - **FLEX**	R$ 19,00	VOX	R$ 114,00
146	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- EMPILHADEIRA MOTORIZADA 2024 - **GASOLINA**	R$ 45,00	VOX	R$ 270,00
147	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FILTRO LUBRIFICANTE- BOBCAT MINI CARREGADEIRA 5570 2024 - **DIESEL**	R$ 32,00	TECFIL	R$ 384,00
148	150	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 19,00	UNI	R$ 2.850,00
149	150	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 18,00	UNI	R$ 2.700,00
151	150	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 16,00	UNI	R$ 2.400,00
153	150	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API-CI GALÃO 20 LITROS	R$ 210,00	UNI	R$ 31.500,00
154	40	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W GL-4 - 5 GALÃO 20 LITROS	R$ 290,00	UNI	R$ 11.600,00
155	40	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 GALÃO 20 LITROS	R$ 303,00	UNI	R$ 12.120,00
156	60	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 GALÃO 20 LITROS	R$ 174,00	UNI	R$ 10.440,00
160	40	UNID	GRAXA MP2 BALDE 20 LITROS	R$ 347,00	BLUTER	R$ 13.880,00
163	90	UNID	DESENGRIPANTE/ ANTI FERRUGEM SPRAY EMBALAGEM 300 ML	R$ 8,00	ISALITEC	R$ 720,00
167	50	UNID	LIMPA CONTATO SPRAY EMBALAGEM 300 ML	R$ 10,00	ISALITEC	R$ 500,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 147.848,54**

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 51.560.442/0001-23

Endereço: ENDEREÇO: R ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411 BAIRRO SÃO CAETANO CIDADE: CAXIAS DO SUL / CEP:95095-020

Sócio administrador: DANIEL FRANCISCO PRIMIERI CPF 929.325.170-15

Valor total da ata: R$ 4.715,84(quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	QUANT	UNID	FILTRO DE AR	V. UNIT.	MARCA	V. TOTAL
3	6	UNID	FILTRO DE AR- FIAT DUCATO MC TCA 2017 - **DIESEL**	R$ 66,90	WEGA	R$ 401,40
50	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MB SPRINTER 415-CD 2006 - **DIESEL**	R$ 144,14	WEGA	R$ 1.441,40
51	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FIAT MOB LIKE 2018 - **FLEX**	R$ 9,90	WEGA	R$ 99,00
52	10	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FIAT DUCATO MC TCA 2017 - **DIESEL**	R$ 50,00	WEGA	R$ 500,00
99	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MB SPRINTER 415-CD 2006 - **DIESEL**	R$ 17,78	WEGA	R$ 106,68
161	120	UNID	ADITIVO DIESEL EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 15,65	DEITON LUCHETI	R$ 1.878,00
166	8	UNID	VW AMAROK V6 2013- **DIESEL- FILTRO LUBRIFICANTE**	R$ 36,17	WEGA	R$ 289,36
					VALOR TOTAL:	**R$ 4.715,84**

J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 20.649.395/0001-65

Endereço: Rua Sergipe,n 3993,Vila Paulista Catanduva SP CEP: 15803-160

Sócia Administradora:Diane Gentile Marangoni CPF: 324.212.248-88

Valor total da ata: R$ 8.536,80 (oito mil,quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	FILTRO DE AR	V. UNIT.	MARCA	V. TOTAL
6	6	UNID	FILTRO DE AR- MONTANA CHEVROLET 2020 - **FLEX**	R$ 11,00	WEGA	R$ 66,00
11	24	UNID	FILTRO DE AR- CITROEN/ C3 LIVE 1.0 2023/2024 - **FLEX**	R$ 36,00	WEGA	R$ 864,00
26	6	UNID	FILTRO DE AR- FIAT DUCATO MC TCA 2015 - **DIESEL**	R$ 56,31	WEGA	R$ 337,86
41	6	UNID	FILTRO DE AR- MOTOCICLETA HONDA BROS ESD 2015 - **GASOLINA**	R$ 9,30	WEGA	R$ 55,80
56	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- RENAULT/MASTER INOVA 2021 - **DIESEL**	R$ 30,30	WEGA	R$ 363,60
58	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- CHEVROLET ONIX 1.0 TMT LT1 2021 - **FLEX**	R$ 11,77	WEGA	R$ 141,24
59	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FIAT STRADA PCIA F13CS A 2022 - **FLEX**	R$ 11,77	WEGA	R$ 141,24
63	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- VW/MICROONIBUS 8.120 OD 2009 - **DIESEL**	R$ 77,00	WEGA	R$ 462,00
67	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2022 - **DIESEL**	R$ 100,00	WEGA	R$ 1.200,00
74	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- M.BENZ BASCULANTE ATRON 2729 2015 - **DIESEL**	R$ 38,00	WEGA	R$ 456,00
75	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FIAT DUCATO MC TCA 2015 - **DIESEL**	R$ 62,00	WEGA	R$ 372,00
78	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- M.BENZ/ATEGO 1419 TANQUE 2020 - **DIESEL**	R$ 51,00	TECFIL	R$ 306,00
81	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- PA CARREGADEIRA CASE W-20E 2016 - **DIESEL**	R$ 63,00	WEGA	R$ 756,00
84	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- FIAT ARGO DRIVE 2019 - **FLEX**	R$ 11,77	WEGA	R$ 70,62
86	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- VW GOL 1.6 L MB5 2019 - **FLEX**	R$ 13,60	WEGA	R$ 81,60
88	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- UNO VIVACE 2011 - **FLEX**	R$ 12,99	WEGA	R$ 77,94
94	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- HYUNDAI/ HB20 SEDAN 1.0M EVOLUTION - **FLEX**	R$ 12,90	WEGA	R$ 77,40
96	6	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- HYUNDAI/HB20 S10TA COMFOR 2023 - **FLEX**	R$ 12,19	WEGA	R$ 73,14

123	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- M.BENZ BASCULANTE ATRON 2729 2015 - **DIESEL**	R$ 33,00	WEGA	R$ 396,00
127	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- M.BENZ/ATEGO 1419 TANQUE 2020 - **DIESEL**	R$ 26,00	WEGA	R$ 156,00
128	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- CAMINHÃO VOLVO/VM 220 4X2R 2016 - **DIESEL**	R$ 57,00	WEGA	R$ 684,00
133	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT ARGO DRIVE 2019 - **FLEX**	R$ 16,80	WEGA	R$ 100,80
137	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- UNO VIVACE 2011 - **FLEX**	R$ 12,00	WEGA	R$ 72,00
138	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR 2014 - **DIESEL**	R$ 66,90	WEGA	R$ 802,80
143	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- HYUNDAI/ HB20 SEDAN 1.0M EVOLUTION - **FLEX**	R$ 20,00	WEGA	R$ 120,00
144	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- IVECO DAILY 30-130 CS 2021 - **DIESEL**	R$ 31,00	WEGA	R$ 186,00
145	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- HYUNDAI/HB20 S10TA COMFOR 2023 - **FLEX**	R$ 19,46	WEGA	R$ 116,76
					VALOR TOTAL:	**R$ 8.536,80**

BR COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ – 34.127.322/0001-18

Endereço: PRACA CIRO FRANCO,número 06, SALA 01, bairro / distrito NOSSA S. FATIMA, município SAO GOTARDO - MG, CEP 38.800-000.

Sócio Administrador: BRUNO RODRIGUES ARAUJO CPF 074.066.976 19

Valor total da ata: R$ 3.522,70 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

ITEM	QUANT	UNID	FILTRO DE AR	V. UNIT.	MARCA	V. TOTAL
10	12	UNID	FILTRO DE AR- FIAT STRADA PCIA F13CS A 2022 - **FLEX**	R$ 29,90	FAR4152-AMX	R$ 358,80
34	6	UNID	FILTRO DE AR- GOL VW 2011 - **FLEX**	R$ 17,90	FAR6096-AMX	R$ 107,40
92	12	UNID	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- RENAULT LOGAN 2020 - **FLEX**	R$ 13,90	FCO0507-AMX	R$ 166,80
108	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- FIAT STRADA PCIA F13CS A 2022 - **FLEX**	R$ 16,63	FOL0055-AMX	R$ 199,56
132	6	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- GOL VW 2011 - **FLEX**	R$ 17,70	FOL0560-AMX	R$ 106,20
141	12	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE- RENAULT LOGAN 2020 - **FLEX**	R$ 22,60	FOL1166-AMX	R$ 271,20
164	6	UNID	VW AMAROK V6 2013- **DIESEL- FILTRO DE AR**	R$ 90,79	FAR6070-AMX	R$ 544,74
165	8	UNID	VW AMAROK V6 2013 - **DIESEL- FILTRO DE COMBUSTIVEL**	R$ 221,00	FCI1274-AMX	R$ 1.768,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 3.522,70**

CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 51.978698/0001-55

Endereço: Avenida Rodion Podolsky,1582, CENTRO,CIDADE DE PANORAMA SP CEP17980-025

Sócia Administradora: Vania de Oliveira Camero 118.257.658-39

Valor total da ata: R$ 13.269,00 (treze mil, duzentos e sessenta e nove reais).

ITEM	QUANT	UNID	FILTRO DE AR	V. UNIT.	MARCA	V. TOTAL
150	150	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 15,94	VR LUB	R$ 2.391,00
152	150	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 12,90	VR LUB	R$ 1.935,00
157	240	UNID	ÓLEO 2 TEMPO EMBALAGEM 500 ML	R$ 9,25	VR LUB	R$ 2.220,00
158	120	UNID	ÓLEO 2 TEMPO STIHL EMBALAGEM 500ML (EXIGÊNCIA DE MARCA POIS O FABRICANTE SÓ APROVA GARANTIA COM TAL MARCA)	R$ 38,95	CASTROL STIHL	R$ 4.674,00
159	100	UNID	ADITIVO PARA RADIADORES EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 5,19	RADNAQ	R$ 519,00
162	120	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE DOT 4 EMBALAGEM 500ML	R$ 12,75	RADNAQ	R$ 1.530,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 13.269,00**

Iguaraçu/PR, 26 de Setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA576B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
036-2025 - HOMOLOGA RESULTADO FINAL PSS 04

EDITAL N° 036/2025

SÚMULA: HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°.04/2025 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N°.028/2025).

A comissão especial do Processo Seletivo Simplificado n°.04/2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n°.04/2025, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	COMP. DE RESIDENCIA	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	DATA NASC.	CLASS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TATIANE AUGUSTO DOS SANTOS	322603250	16,00	10,00	20,00	40,00	86,00	21/07/1987	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	20172181326	12,00	10,00	20,00	40,00	82,00	10/03/2005	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA VERONICA PASQUAL DA SILVA	85643886	0,00	10,00	20,00	40,00	70,00	09/07/1981	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	96150326	12,00	0,00	20,00	38,00	70,00	04/06/1984	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRE LUIZ PASTORI DA SILVA	104031110	0,00	0,00	20,00	36,00	56,00	10/11/1992	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA BERTOLA SILVA	362402978	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	03/08/1990	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL DA SILVA SANTOS	142691060	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	09/04/2002	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA ANDREIA LESKE	124026865	0,00	0,00	20,00	32,00	52,00	10/12/1990	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE MICHELE LAERA PIVETA	136941496	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	04/06/1996	9
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAUANE DA CRUZ SIQUEIRA	158956136	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	03/07/2006	10
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA LUIZA ALEIXO ESVERÇUTTI	155331887	16,00	10,00	20,00	36,00	82,00	22/05/2007	1
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	JAMILE CRISTINA DE SOUZA JOLO	137028034	20,00	0,00	20,00	40,00	80,00	26/08/1996	2
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GRACIELE DA SILVA DENADAI	103259525	20,00	0,00	20,00	35,00	75,00	27/08/1996	3
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CLARA DOS REIS BARGAS	14345341	20,00	0,00	20,00	35,00	75,00	29/10/2005	4
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	130014437	0,00	20,00	20,00	33,00	73,00	27/08/1996	5
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RAYRA STEPHANIE DE DEUS HIROMI	134986638	12,00	0,00	20,00	40,00	72,00	02/10/2003	6
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	THAYNA TOMASELI DA SILVA	502853967	20,00	0,00	20,00	30,00	70,00	21/04/2005	7
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	30050819	0,00	10,00	20,00	33,00	63,00	25/10/2005	8
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	RENATA LESTE ZANATTI CAMOLEZI	100235030	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	28/05/1987	9
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	LARISSA ELLEN PEREIRA NEULS	134197099	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	17/02/1997	10
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	MARIA EDUARDA MARCHIORI CABRAL	12254441957	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	12/01/2007	11
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	ALANA ERTE DE FREITAS	124713170	0,00	20,00	0,00	35,00	55,00	05/04/1994	12
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	PATRICIA PIVETA	105344945	0,00	0,00	20,00	33,00	53,00	17/03/1994	13
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA	SILVANIA DE ARAUJO SILVA	80339879	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	18/01/1977	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	RYCHARD NATHAN MARTINS	157725497		15,00	30,00	40,00	85,00	24/05/2005	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ODAIR BENITES DA SILVA	536909568		0,00	30,00	40,00	70,00	14/02/1981	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	MAIKON DA SILVA RODRIGUES	125131468		30,00	0,00	40,00	70,00	01/07/1996	3
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	MOACIR VALDIVINO	23592040		30,00	30,00	40,00	100,00	25/08/1968	1
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	RODOLFO CESAR PEREIRA GUEDES	71543579		30,00	30,00	40,00	100,00	24/01/1975	2
MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	LEONIR FAVERO ABREU SIMONE SILVA DE SOUZA	89250005		15,00	30,00	40,00	85,00	05/04/1987	3
PROFESSOR		129333022	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	23/05/1995	1
PROFESSOR	GISLENE SILVA DE SOUZA	133552189	20,00	20,00	20,00	40,00	100,00	11/04/1997	2
PROFESSOR	DEBORA FERREIRA DIAS	96219512	18,00	20,00	20,00	40,00	98,00	22/06/1988	3
PROFESSOR	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	100741873	18,00	20,00	20,00	40,00	98,00	09/01/1990	4
PROFESSOR	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	140734551	18,00	20,00	20,00	40,00	98,00	01/06/2000	5
PROFESSOR	CAROLINE NASCIMENTO MATIAS	522196160	16,00	20,00	20,00	40,00	96,00	04/09/1997	6
PROFESSOR	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	91197880	14,00	20,00	20,00	40,00	94,00	03/11/1984	7
PROFESSOR	SOLANGE TAVARES SEVERGNINI COLTRI	67327179	12,00	20,00	20,00	40,00	92,00	17/12/1976	8
PROFESSOR	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	139860551	18,00	20,00	20,00	30,00	88,00	06/03/1998	9
PROFESSOR	ANA PAULA RODRIGUES	108396970	10,00	20,00	20,00	37,00	87,00	08/11/1988	10
PROFESSOR	CAROLINE KIENEN DE AZEVEDO	135983632	10,00	20,00	20,00	37,00	87,00	22/03/1996	11
PROFESSOR	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	13342023	10,00	20,00	20,00	35,00	85,00	01/07/1985	12
PROFESSOR	LEYLA CRISTINA FERREIRA REIS	6936147	14,00	20,00	20,00	28,00	82,00	07/06/1993	13
PROFESSOR	LAURA ALEIXO BERTOLLA	135315346	10,00	20,00	20,00	30,00	80,00	25/05/2000	14
PROFESSOR	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	66660770	10,00	20,00	20,00	28,00	78,00	11/04/1976	15
PROFESSOR	THAIS FERNANDA DANTAS	107684620	14,00	10,00	20,00	30,00	74,00	05/04/1989	16
PROFESSOR	MARIA MADALENA RODRIGUES	102193601	10,00	10,00	20,00	32,00	72,00	22/06/1987	17
PROFESSOR	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	102453263	10,00	0,00	20,00	40,00	70,00	23/10/1993	18
PROFESSOR	SANDRA SILVA DE AZEVEDO	54242930	10,00	20,00	20,00	20,00	70,00	16/02/1972	19
PROFESSOR	ESTELA TOMAZELA SILVA	138597857	10,00	0,00	20,00	35,00	65,00	15/10/2000	20
PROFESSOR	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	140453781	18,00	0,00	20,00	25,00	63,00	24/03/1993	21
PROFESSOR	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	126027141	8,00	0,00	20,00	32,00	60,00	10/02/1989	22
PROFESSOR	ANA THAIS LIANDO ALVES	124109519	8,00	0,00	20,00	30,00	58,00	03/12/1992	23
PROFESSOR	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	102975707	8,00	0,00	20,00	30,00	58,00	18/12/1993	24
PROFESSOR	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	135596663	2,00	0,00	20,00	30,00	52,00	12/08/1992	25
PROFESSOR	ANA PAULA DE CASTRO	102975502	0,00	0,00	20,00	30,00	50,00	13/09/1988	26
RECEPCIONISTA	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	107287566	8,00	20,00	20,00	40,00	88,00	15/01/1994	1
RECEPCIONISTA	ALINE FERNANDA WAGNER	89757614	4,00	20,00	20,00	40,00	84,00	19/02/1989	2
RECEPCIONISTA	ELIAS JOSÉ GONÇALVES	110199210	0,00	20,00	20,00	37,00	77,00	20/01/1995	3
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IOLINDA AMERICO DE OLIVEIRA BONETTI	597284222		30,00	30,00	40,00	100,00	02/07/1962	1
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CLARICE PREZENCE	86179920		30,00	30,00	40,00	100,00	26/02/1972	2
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SABRINA DOS SANTOS	124376653		30,00	30,00	40,00	100,00	06/04/1990	3
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ADRIANA AMSBERG HOFFERER	134942991		30,00	30,00	40,00	100,00	23/01/1998	4

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	FRANCISCA FERNANDES DE SOUZA MACEDO	86179431		30,00	30,00	40,00	100,00	15/01/1999	5
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARIA LUIZA ROSA DA SILVA	9159692979		30,00	30,00	40,00	100,00	21/11/2005	6
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ROSILENE FERNANDEZ DOS SANTOS	83326433		15,00	30,00	40,00	85,00	08/03/1971	7
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	KELLY CRISTINA PERROUT PIVETA	106796394		15,00	30,00	40,00	85,00	27/03/1986	8
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ANDRESSA MICAELA FANTIN	136624342		15,00	30,00	40,00	85,00	27/09/1996	9
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	SUMARA TUMELERO	129089156		0,00	30,00	40,00	70,00	10/09/1986	10
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	7110441989		0,00	30,00	40,00	70,00	11/12/1986	11
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	ALINE GOMES MACHADO	1664136		0,00	30,00	40,00	70,00	02/09/1988	12
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	BRUNA SAMPAIO RODRIGUES	130419968		0,00	30,00	40,00	70,00	14/02/1993	13
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	IANCA NAIARA FERREIRA DA SILVA	137068079		0,00	30,00	40,00	70,00	16/02/1996	14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MIRIAN GUARNIERI GRANERO COSTA	107280871	0,00	20,00	20,00	38,00	78,00	28/02/1989	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LARISSA AZEVEDO DA FONSECA	137821869	0,00	0,00	20,00	35,00	55,00	15/06/1998	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEONICE RIBEIRO DOS SANTOS	75906846	0,00	20,00	0,00	35,00	55,00	30/06/1976	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCILENE APARECIDA MORENO	123163770	0,00	0,00	20,00	33,00	53,00	24/08/1988	4

Iporã, 13 de outubro de 2025.

SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A524DF55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 018/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de stand externo e fechamento metálico, destinados à realização da Expo Iporã 2025, evento oficial do Município de Iporã/PR, a ser realizado entre 16 e 18 de outubro de 2025, no Parque de Exposições de Iporã-PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	02	UND	Locação e montagem stand externo 5,00 x 5,00 01 tenda 5,00 x 5,00 com 01 fachada 5,00 x 1,00 com logo em lona impressa 01 sala 4,00 x 2,50 com ar 01 piso deck 4,00 x 4,00 com rampa de acesso 21 m² 02 mesa de pvc com 08 cadeiras 01 mesa com tampo de vidro com 04 x cadeiras 01 balcão 03 módulos de sofá 01 geladeira 01 ar condicionado elétrica 04 luminárias, 02 refletores de watts, 02 tomadas 01 quadro de energia, 01 cabo pp 4 x 10mm na Expo Iporã de 16 a 18 de outubro de 2025 na cidade de Iporã-PR.	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00
2	700	METRO LINEAR	Fechamento em lata chapa cor preta – 2,25m x 2,30m (altura), conforme projeto da Expo Iporã.	R$ 38,00	R$ 26.600,00
Total					**R$ 56.600,00**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ nº 07.598.696/0001-55

Valor Global: **R$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada e vencedora, por apresentar o melhor valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 13 de outubro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CD90C433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 122/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Gabriel Feriato	Motorista	Ibaiti	08/10/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Gabriel Feriato	Motorista	Santo Antonio Platina	09/10/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	São Paulo	16 e 17/10/2025	Transporte de pacientes	R$ 500,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:708758A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 259/2025

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DECRETO 259/2025 02/10/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 2.340.709,94 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1524/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1524/2024), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.340.709,94 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.2001.201 2	Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
	SUBTOTAL	15.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.202 3	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.365.1202.202 7	Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1191	00160-Transferências de Outros Programas - ETI	606,54
12.361.1201.202 2	Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
760	00145-SEED convenio TRANSP ESCOLAR	82.615,00
770	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	56.879,29
12.365.1202.202 7	Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1261	00955-TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES	1.994.362,02
	FONTE 955	
	SUBTOTAL	2.144.462,85
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
07.001	DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.2701.203 0	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00
27.812.2701.102 9	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	91.500,00
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.204 5	Atividades da Promoção Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.500,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.204 9	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.162,57
	SUBTOTAL	47.662,57
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.1501.105 7	Construção de Edificações Públicas Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2753	00501-Receitas de Alienações de Ativos	41.584,52
	SUBTOTAL	41.584,52
	TOTAL	2.340.709,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	
10.002	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
26.782.2601.106 6	Manutenção de Rede de Estradas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	149.500,00
	SUBTOTAL	149.500,00
	TOTAL	149.500,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00145	SEED convenio TRANSP ESCOLAR	62.615,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	13.684,52
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.162,57
00955	TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES FONTE 955	135.528,06
TOTAL		226.990,15

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.00.0 0.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS	48.506,54
2.4.2.9.99.0.1.01.00.0 0.00.00	TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES FONTE 955	1.858.833,96
1.7.1.5.52.0.1.00.00.0 0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	56.879,29
	TOTAL	1.964.219,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E9A49AB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 002/2025 DE CONCURSO DE REMOÇÃO 2025

PEDAGOGOS, PROFESSORES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Tornar público ***o resultado final do Concurso de Remoção*** após recurso do resultado preliminar para os cargos de Pedagogo, Professor e Auxiliar Administrativo da Rede Municipal de Ensino de Ivaí;

1. Etapas do Processo de Remoção

Na primeira etapa, procedeu-se à classificação dos servidores com base no tempo de serviço, seguida da lotação dos profissionais admitidos até o ano de 2020.

As vagas remanescentes oriundas desse processo, conforme previsto no Edital nº 002/2025, foram contempladas nas segunda e terceira etapas. Nessa fase, os professores que manifestaram interesse por essas unidades como primeira ou segunda opção foram reavaliados, a fim de ocupar eventuais vagas surgidas após a conclusão da primeira etapa.

Os servidores ingressantes no ano de 2024 foram lotados com base na ordem de admissão, uma vez que todos se encontravam previamente lotados na Secretaria Municipal de Educação no momento da nomeação. Não foi considerada a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2023 para fins de lotação neste processo.

2. Cronograma Oficial do Concurso de Remoção

· Resultado Preliminar: 01 de outubro de 2025(com a divulgação de todos os inscritos e servidores que engraçaram no ultimo concurso e suas respectivas lotações)

· Período para Interposição de Recursos: 02 e 03 de outubro de 2025

· Resultado Final: 14 de outubro de 2025

Resultado Final

PROFESSORES						
Nº	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Lotação**	**Remoção para**	**Tempo de serviço**	**Nova lotação**
1	Adelia Siombalo	02/10/1971	Matricula – 2741 Sagrado Coração de Jesus	1- Cmei Nossa Senhora Aparecida	01/08/1995	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
2	Claudia Aparecida Voitovicz	20/06/1979	Matricula - 8481 Leopoldo	1- Escola Municipal Cristo Rei, 2- Cmei Nossa Senhora Aparecida, 3- Sagrado Coração de Jesus.	16/04/2015	ESCOLA M. CRISTO REI
3	Ledilaine Vaz Juscycyn	10/11/1986	Matricula - 8711 Bitu	1- Cmei Nossa Senhora Aparecida; 2- Escola Cristo Rei; 3- Escola Sagrado Coração de Jesus	01/07/2015	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
4	Sandra Mara Jarski Ecco	10/04/1971	Matricula - 9361 CMEI	1- ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 2- ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	20/06/2016	-
5	Luciana Bobek	12/01/1975	Matricula - 99951 Madre	1- CMEI - Nossa Senhora Aparecida, 2-Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, 3-Escola Municipal Cristo Rei.	08/02/2017	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
6	Joselha Marilei Chopek Chanhuka	04/02/1984	Matricula - 11321 Bitu	1-SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2-CMEI 3-CRISTO REI	12/11/2018	ESCOLA M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
7	Edicléia Domareski Kobelnik	07/06/1982	Matricula - 11461 Madre	1- Escola Municipal Cristo Rei, 2- Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, 3-CMEI	05/02/2019	ESCOLA M. CRISTO REI
8	Eliane Zubacz Kotula	09/09/1984	Matricula - 11471 Bitu	1- Escola Cristo Rei, 2- Sagrado Coração de Jesus, 3- Cmei Nossa Senhora Aparecida	05/02/2019	ESCOLA M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
9	Paulo Henrique Bobato	06/02/1992	Matricula - 11601 Leopoldo	1- Escola Municipal Bitumirim	03/05/2019	ESCOLA M. BITU- MIRIM
10	Edenise Reifur Rocha	17/03/1983	Matricula - 1327726 Bitu	1- CRISTO REI, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	03/02/2020	ESCOLA M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
11	Dirce Aparecida Bren Borochok	01/10/1973	Matricula - 1327729 Bitu	1- Escola Municipal Cristo Rei	05/02/2020	-
12	Lisley Michelli Kos Grabicoski	28/06/1985	Matricula - 327737 Bitu	1- Escola Sagrado Coração de Jesus. 2-Escola Municipal Cristo Rei.	09/03/2020	ESCOLA M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
13	Neuza Teixeira	28/02/1965	Matricula - 1327746 Madre Josafata	1- ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2- ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI 3- CEMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	01/06/2020	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
14	Luciene Manhães de Paula Spaler	05/04/1971	Matricula - 1327743 Madre	1- Escola Municipal Cristo Rei, 2- Escola Municipal sagrado Coração de Jesus 3-SEMEI	01/06/2020	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
15	Leliane Bobato Bobek	18/04/1993	Matricula - 1327744 Madre	1- CRISTO REI;	01/06/2020	CMEI NOSSA SENHORA

				2- SAGRADO; 3- CMEI.		APARECIDA
16	Francine Dalzotto Garcia	31/10/1994	Matricula - 1327745 Madre	1- CMEI Nossa Senhora Aparecida, 2- Escola Municipal Cristo Rei e 3- Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.	01/06/2020	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
17	Náthaly Louise Graniska	06/01/1997	Matricula - 1327747 Leopoldo	1- Escola Mun. Cristo Rei, 2- Escola Mun. Sagrado Coração de Jesus, 3- Escola Mun. Bitu- Mirim.	01/06/2020	ESCOLA M. BITU- MIRIM
18	Luana Stadler Kielt	02/03/1993	Matricula - 1328088 SME	1. Cristo Rei 2. Cmei Nossa Senhora Aparecida 3. Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha	03/06/2024	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
19	Taisa Hneda Derkacz	27/07/1996	Matricula - 1328091 SME	1- Escola Municipal Bitu-Mirim 2- Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha. 3-CMEI Nossa Senhora Aparecida	03/06/2024	ESCOLA M. BITU- MIRIM
20	Caroline Hneda Bilak	17/05/1997	Matricula - 1328089 SME	1- Bitu-Mirim – 2- Cmei Nossa Senhora Aparecida – 3- Cristo Rei	03/06/2024	ESCOLA M. BITU- MIRIM
21	Ana Eduarda Taras Vaz	16/08/1998	Matricula - 1328290 SME	1- Sagrado Coração de Jesus. 2- Cristo Rei. 3 - Bitumirim.	03/06/2024	ESCOLA M. BITU- MIRIM
22	Elizangela De Freitas Leiria	10/01/1989	Matricula - 1328094 SME	1- Cmei Nossa Senhora Aparecida	04/06/2024	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
23	Paulina dos Santos Biliski	28/06/1983	Matricula - 1328120 SME	1- Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus 2- Escola Municipal Cristo Rei 3- CMEI Nossa Senhora Aparecida	05/06/2024	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
24	Viviani Conte	02/09/1982	Matricula - 1328102 SME	1- Cristo Rei 2- Bitu-Mirim, 3-Dr.Leopoldo Guimarães da Cunha.	13/06/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
25	Solange Márcia Manfron	02/10/1976	Matricula - 1328113 SME	1- Cmei, 2- Sagrado Coração de Jesus, 3- Cristo Rei	24/06/2024	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
26	Madalena Budnik	24/01/1995	Matricula - 1328112 SME	1- Sagrado coração de Jesus 2- Cmei Nossa Senhora Aparecida 3- Cristo Rei	24/06/2024	CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA
27	Thais Samanta de Lima Manosso	22/04/1994	Matricula - 1328123 SME	1- SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 2- CRISTO REI 3- MADRE JOSAFATA	25/06/2024	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
28	Solange Melek	13/11/1998	Matricula - 1328121 SME	1- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA; 2 - ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; 3- ESCOLA MUNICIPAL BITU-MIRIM.	25/06/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
29	Felipe Oliveira Pinheiro	17/12/1999	Matricula - 1328157 SME	1-CRISTO REI	26/06/2024	ESCOLA M. CRISTO REI
30	Edinei Seleboge	01/06/1991	Matricula - 1328132 SME	1- Escola Municipal Doutor Leopoldo Guimarães da Cunha 2-Escola Municipal Bitu-Mirim	01/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
31	Adriana Zatcerkoney Giovanetti		Matricula - SME		01/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
32	Edenise Reifur Rocha	17/03/1983	Matricula - SME	1- CRISTO REI, SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2- CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	02/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
33	Renata Silva Staruchack	31/08/1981	Matricula - 1328154 SME	1- Cristo Rei, 2- Sagrado Coração de Jesus 3- Madre Josafata.	03/07/2024	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
34	Edicléia Domareski Kobelnik	07/06/1982	Matricula - 11461 SME	1- Escola Municipal Cristo Rei, 2- Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, 3-CMEI	22/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
35	Leonice Martins Faix	20/07/1987	Matricula - 1328151 SME	1- Sagrado Coração de Jesus, 2- Cristo Rei, 3- Cmei Nossa Senhora Aparecida	22/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
36	Jessica Chemim de Almeida		Matricula - SME		22/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
37	Elen Cris Guse Giovanetti	16/03/1993	Matricula - 1328155 SME	1- Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha	24/07/2024	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
38	Rosivane Aparecida Ribeiro De Andrade	09/06/1987	Matricula - 1328162 SME	1- Madre Josafata, 2- Sagrado Coração de Jesus 3- Cristo Rei	01/08/2024	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
39	Simone de Fátima Rodrigues Czerevaty	08/07/1996	Matricula - 1328195 SME	1- Escola Cristo Rei, 2- Escola Sagrado Coração de Jesus, 3- Escola Madre Josafata.	07/10/2024	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
40	Aguiani Grabicoski dos Santos	21/05/1986	Matricula - 1328218 SME	1- CMEI 2- LEOPOLDO 3- MADRE	27/01/2025	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
41	Fabiele Kielt Ribeiro	15/10/1991	Matricula – 1328265 SME			ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
42	Fabiane Kruk Bobek	08/04/1989	Matricula - 1328267 SME	1- Escola Cristo Rei. 2- Escola Cmei Nossa Senhora Aparecida. 3- Sagrado Coração de Jesus.	10/03/2025	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
43	Solano José Teles	08/05/1992	Matricula - 11601 SME	1- LEOPOLDO GUIMARÃES	10/03/2025	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO

				DA CUNHA		GUIMARÃES DA CUNHA
44	Márcia Cristina Rhoden Mendes	24/11/1992	Matricula - 1328264 SME	1- Escola Municipal Dr.Leopoldo Guimarães da Cunha. 2- Escola Municipal Bitumirim. 3- Escola municipal Sagrado Coração de Jesus.	10/03/2025	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
45	Valdirene Evangelista Franco	16/05/1982	Matricula - 1328275 SME	1- Escola Leopoldo Guimarães da Cunha 2- Bitu-mirim	19/03/2025	ESCOLA M. DR. LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA
46	Édina Luzia Donato de Souza Krug	22/12/1970	Matricula - 1328284 SME	1º ESCOLA CRSITO REI. 2ª ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS. 3ª CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	24/03/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
47	Sirlene De Fatima Denck	09/07/1973	Matricula - 1328280 SME	1º Cristo Rei- 2ºSagrado Coração de Jesus- 3ºCmei Nossa Senhora Aparecida.	24/03/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
48	Larissa Teixeira Iotschetz	12/01/1987	Matricula - 1328282 SME	1- Escola Mun. Sagrado Coração de Jesus, 2- Esc. Mun. Cristo Rei.	24/03/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
49	Elisabete Bim	07/02/1979	Matricula - 1328292 SME	1º Madre Josafata, 2º Cristo Rei, 3º Sagrado Coração de Jesus	01/04/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
50	Ketlin Vaz Taradenko	12/02/1998	Matricula - 1328294 SME	1- Escola Municipal Cristo Rei, 2- Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (CMEI), 3- Escola Municipal Bitu Mirim	03/04/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
51	Helen Paola Galvão Rodrigues	17/10/2001	Matricula - 1328304 SME	1- Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha	08/04/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
52	Camila Moleta Erdmam	21/03/1997	Matricula - 1328314 SME	1 - Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 2 - Bitu-Mirim	05/05/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
53	Érica Jayne Grizoscki	19/01/1998	Matricula - 1328225 SME	1-Dr. Leopoldo Guimarães da cunha 2-Bitu-mirim 3-Cmei nossa senhora Aparecida	03/06/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
54	Marilda Lopes de Paula	17/07/1970	Matricula - 1328334 SME	1- Escola Sagrado Coração de Jesus, - 2-Escola Leopoldo Guimarães do Cunha 3-Escola Bitu-Mirim	23/07/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA
55	Katiuska Aparecida Cortes	20/10/1981	Matricula - 1328345 SME	1º Leopoldo Guimarães da Cunha, 2º Sagrado Coração de Jesus e 3º Cristo Rei	18/08/2025	ESCOLA M. MADRE JOSAFATA

AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

Nº	Nome	Data de Nascimento	Lotação	Remoção para	Tempo de serviço	Nova lotação
1	Marcia Cardoso Gonçalves	27/09/1981	Matricula - 6131 SME	1- Escola Municipal Bitu-Mirim 2- Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus 3- Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha	12/05/2009	Escola Municipal Bitu-Mirim
2	Danilo Dos Santos Correia	07/09/2001	Matricula - 1328217 Bitu	1- Secretaria Municipal De Educação	27/01/2025	

PEDAGOGOS

Nº	Nome	Data de Nascimento	Lotação	Remoção para	Tempo de serviço	Nova lotação
1	Ana Paula Czerevaty Rodrigues	05/12/1984	Matricula - 5691 Bitu	1-Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, 2-Escola Municipal Cristo Rei	01/07/2008	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus
2	Marilda Aparecida Garcia	08/12/1974	Matricula - 6841 Leopoldo	1-Escola Sagrado Coração de Jesus	21/03/2011	

NÚMERO DE VAGAS PEDAGOGA

ESCOLA	VAGA
Cristo Rei	01
Sagrado Coração de Jesus	00

PROFESSOR (A)

ESCOLA	VAGA
Bitu-Mirim	00
Cmei Nossa Senhora Aparecida	00
Cristo Rei	00
Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha	00
Madre Josafata	00

Sagrado Coração de Jesus	00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLA	VAGA
Sagrado Coração de Jesus	00
Bitu-Mirim	00

Ivaí, 14 de outubro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:56CF78A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 91 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 91 / 2025		
DATA: 14/10/2025	**PROTOCOLO:** 151 / 2025	**PROCESSO:** 151
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: MILA UNIFORMES LTDA		
CNPJ: 41.246.750/0001-25	**Insc. Estadual:** 698.061.212.113	
Endereço: RUA Irajá, 146		
Bairro: JD APARECIDA **Cidade:** Tupi Paulista - SP	**CEP:** 17.932-214	
Telefone:		
OBJETO		
Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de brasões personalizados destinados à banda marcial do município de Jardim Olinda PR, visando atender às necessidades do departamento municipal de Cultura e Esportes, para identificação e representação do grupo em apresentações cívicas, culturais e eventos oficiais promovidos pelo município.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa MILA UNIFORMES LTDA - ME para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de brasões personalizados destinados à banda marcial do município de Jardim Olinda PR, visando atender às necessidades do departamento municipal de Cultura e Esportes, para identificação e representação do grupo em apresentações cívicas, culturais e eventos oficiais promovidos pelo município, pelo valor de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
07002082430012125833903000000	10934	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31828	ESTANDARTE: Personalizado confeccionado com estrutura rígida em MDF, leve revestido em veludo, bordado os dizeres da corporação assim como o brasão municipal ou logo da corporação. medidas 1,10x1,30m.	UN	1.00	2.530,00	2.530,00
Total:							**2,530.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:C36443A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°293/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 293/2025 – De 01/10/2025 à 08/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDERSON GOMEZ DINIZ	MOTORISTA	LONDRINA, RIBEIRAO DO PINHAL, IBAITI, JACAREZINHO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, CARLOPOLIS E CURITIBA.	02/10/2025, 03/10/2025, 04/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 490, 00
ANDRE LUIZ GRANEMANN	MOTORISTA	JACAREZINHO, CARLOPOLIS, SANTO ANTONIO DA PLATINA, RIBEIRAO DO PINHAL, IBAITI, LONDRINA E ARAPONGAS.	02/10/2025, 03/10/2025, 04/10/2025, 05/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR ALTA DE PACIENTES.	R$ 460, 00
DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SANTA MARIANA, JOAQUIM TAVORA E JACAREZINHO.	01/10/2025, 02/10/2025 E 08/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR MEDICAMENTOS.	R$ 200, 00
ELZIO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	JACAREZINHO, LONDRINA E SANTO ANTONIO DA PLATINA.	02/10/2025, 03/10/2025, 04/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 440, 00
EDEVAL BUENO	MOTORISTA	LONDRINA, SANTO ANTONIO DA PLATINA, RIBEIRAO DO PINHAL, JACAREZINHO E CARLOPOLIS.	02/10/2025, 03/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 360, 00
FABIO FOGAÇA	MOTORISTA	JACAREZINHO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, CORNELIO PROCOPIO E CURITIBA.	02/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES.	R$ 370, 00
IRINEU JESUS MARSOLA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA, RIBEIRAO DO PINHAL E CONSELHEIRO MAIRINCK, LONDRINA E IBAITI.	02/10/2025, 03/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E INTERNAMENTO E DEVOLVER VAN EMPRESTADA.	R$ 360, 00
JACQUESON CLEITON S. REBEQUI	MOTORISTA	JACAREZINHO, RIBEIRAO DO PINHAL E CARLOPOLIS.	02/10/2025, 03/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES E BUSCAR ALTA HOSPITALAR.	R$ 400, 00
JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA, CARLOPOLIS, SABAUDIA, SAO GEROMNIMO DA SERRA, JACAREZINHO, LONDRINA E ARAPONGAS.	02/10/2025, 03/10/2025, 06/10/2025, 07/10/2025 E 08/10/2025.	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E HEMODIALISE E LEVAR VEICULO PARA BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.	R$ 440, 00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13 de outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:B0741B1B

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°295/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº295/2025 - De 14/10/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CASSIA REGINA PAIVA	DIRETORA DO DEP. MUNICIPAL DE SAUDE	JACAREZINHO	14/10/2025	PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL DE 2025.	R$ 80,00
PÂMELA RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JACAREZINHO	14/10/2025	PARTICIPAR DA 6ª REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL DE 2025.	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 14 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8A101E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29164, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando os P.D.s nº 25122, 25368 e 25588, de 07/10/2025, 09/10/2025 e 13/10/2025, da Secretaria de Administração, o PD nº 25536, de 13/10/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o P.D. nº 24755, de 02/10/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, os P.D.s nº 25481, 25483, 25604 e 25679, de 10/10/2025 e 13/10/2025, da Secretaria de Saúde, o P.D. nº 25581, de 13/10/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e o P.D. nº 25238, de 05/10/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.737.313,13 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Treze Reais e Treze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Secretaria de Administração	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
53: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 380.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
82: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
100: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações tributárias e contributivas	R$ 480.000,00
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	
06.02 Departamento Geral da Educação	
02.122.0013.2057 Manter UAB	
190: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 79.627,53
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
215: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 44.000,00
07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher	
07.015 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
1726: 4.4.90.52.00.00.734 – Equipamentos e material permanente	R$ 200,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1829: 3.3.90.32.00.00.326 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 16.653,60
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
965: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 100.000,00
1830: 3.3.90.30.00.00.310 – Material de consumo	R$ 1.300,00
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1831: 3.3.90.30.00.00.309 – Material de consumo	R$ 680,00
09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1195: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 35.000,00
11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1368: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200.000,00
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1826: 4.4.90.51.00.00.385 – Obras e instalações	R$ 1.199.852,00

TOTAL.....	**R$ 2.737.313,13**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.350-0	R$ 380.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 14.810-5	R$ 400.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.249-5	R$ 79.627,53
Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.348-3	R$ 35.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 44.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 309, conta nº 20.575849787-4	R$ 680,00
Excesso de Arrecadação da fonte 310, conta nº 22.575849787-4	R$ 1.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 326, conta nº 29.575849787-4	R$ 16.653,60
Excesso de Arrecadação da fonte 385, conta nº 71.049-8	R$ 1.199.852,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 14.575849787-4	R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 480.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 734, conta nº 38.092-X	R$ 200,00
TOTAL.....	**R$ 2.737.313,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Outubro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Outubro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:815D801D

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 226/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome **TONY RENATO ANTUNES**					Matrícula 6886
Cargo Coordenador Geral de Produção e Comunicação			CPF 024.742.619-90		RG 7013292-3
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente C/C 3884-3		Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – Deslocamento a cidade de Curitiba					
Destino (Dist. Aprox.) 65 KM			Período 06/10/**2025**		
Hora de Saída 15:00 da Lapa			Hora de Retorno 20:30 chegada na Lapa		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos)			Total a Receber (R$) 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos)		
Justificativa: Deslocamento a Cidade de Curitiba, na Secretaria de Estado das Cidades, na cobertura da assinatura da autorização de licitação da pavimentação da Rua Carlos Ganzert					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C28EDBA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 227/2025

DADOS DO SERVIDOR						
Nome **EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA**						Matrícula 9595
Cargo COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO			CPF 061.361.949-88			RG 9187750-3 PR
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente 000596956378-8			Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa – Deslocamento a cidade de Curitiba						
Destino (Dist. Aprox.) 65 KM			Período 06/10/**2025**			
Hora de Saída 15:00 da Lapa			Hora de Retorno 20:30 chegada na Lapa			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 15,98 (quinze reais)			Total a Receber (R$) 15,98 (Quinze reais)			
Justificativa: Deslocamento a Cidade de Curitiba, na Secretaria de Estado das Cidades, na cobertura da assinatura da autorização de licitação da pavimentação da Rua Carlos Ganzert						
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO						
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal						
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL						
...../...../..... ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal						

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0406A4C8

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 274

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES					Matrícula:
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			CPF: 079.704.509-03		RG: 1.123.293.355 PR
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			Conta Corrente: 81398556-8		Banco/ Nº Agência: 0001 (NUBANK)
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa: Viagem a Foz do Iguaçu					
Destino (Dist. Aprox.) 1.220 km (ida e volta)			Período **29/10/2025**		
Hora de Saída: 06:30			Hora de Retorno: 18:30		
Transporte Veículo Oficial		Ônibus X	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s)(R$) 1.100,00			Total a Receber(R$) 1.100,00		
Justificativa: Solicitamos pagamento de uma Diária para GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES que participará da Capacitação de Agentes de Créditos que acontecerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025 em Foz do Iguaçu					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					

/ /

Data Secretário Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....

Data **Diego Timbirussu Ribas**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE417AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 438/2025 - DIÁRIA SERVIDORES SETEMBRO

PORTARIA 438/2025

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **SETEMBRO de 2025,** relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**1**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Andre Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/08/2025	31/08/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Competição entre municípios, alunos de 6º a 8º ano – Campeonato Regional – Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:45
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAX-5E04
Número do Requerimento	**2**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	04/09/2025
Destino	Foz do Iguaçu-PR	
Objetivo	Conferência Estadual do Esporte, Plano Decenal do Esporte Paranaense (Foz do Iguaçu).	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**3**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	04/09/2025
Destino	Foz do Iguaçu	
Objetivo	Conferência Estadual do Esporte, Plano Decenal do Esporte Paranaense (Foz do Iguaçu).	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**4**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	CIS em Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**5**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.O.M) fazer exame Genisis Guarapuava PR.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**6**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**7**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	Hospital CEONC Cascavel.
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	13:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**8**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital Universitário Evangélico e Hospital Erasto Gaertner em Curitiba e Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**9**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta (R.F) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:40
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/09/2025	01/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Evangélico de Curitiba e pacientes para consulta no Hospital Rocio de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Cultura e Turismo	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Assembleia ADETUR Centro.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Conduzir usuário levar documentos no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:05	17:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar farmacêutica (R.D) buscar medicamentos Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:15
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.A) para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Guarapuava	

Objetivo	Acompanhara ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) para consulta Hospital São Vicente em Pitanga e acabou ficando internado.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	Hospital de Clinicas.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (M.V) para consulta no Hospital UOPECAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:40
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Prestação de contas sobre o descritivo da aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:15
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	CIS.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta (Z.A) no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	16:39
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.A) fazer quimioterapia CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga para Campo Largo; Hospital São Vicente para Hospital Infantil Valdemar Monastier.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	10:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (H.M) para consulta Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuição dos pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência bebê (J.M.S.P) de São Vicente em Pitanga para Hospital Infantil Valdemar Monastier Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	10:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/09/2025	03/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes nas clinicas em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:10
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.Z) para consulta Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	18:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J) para raio-x	no HSVP.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no HC e Hospital Viva Imagem em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:40
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente gestante de alta Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/09/2025	04/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clinica Casoli de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Esporte	
Nome Servidor/Função	Andre Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Levar Sub 11 e Sub 17 Copa Garotinho.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	21:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2025	05/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus para distribuir os pacientes nas clinicas em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2025	05/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2025	05/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes com consultas agendadas no CIS Paraná Centro Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:20
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2025	05/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar alta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	18:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2025	05/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para consulta no Hospital Erasto Gueneder e (E.J.L) para retorno no Hospital Madalena Sofia e (M.A.M) para consulta Hospital de Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/09/2025	05/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante de paciente que estava internado e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/	06/09/2025	06/09/2025

Fim		
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:14
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2025	07/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (J.M.S) Hospital Valdemar Monastier Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2025	07/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar familiar para fazer troca de acompanhante no Hospital Regional de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/09/2025	02/09/2025
Destino	Prudentópolis	
Objetivo	11ª Edição do Projeto "Caminhos do CRESEMS", que será realizada no município de Prudentópolis. O projeto tem como principal objetivo promover o fortalecimento e a integração do CRESEMS por meio de visitas técnicas ao municípios, permitindo um melhor conhecimento da Rede de Atenção a Saúde da 5ª Região. Essa iniciativa busca favorecer um maior protagonismo dos gestores nos diversos espaços de governança.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.M) para consulta Clinica Resonare.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	01:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (L e J) para consulta Hospital CEONC em Cacavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:10
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente (R.S.R) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	19:15
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.S) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	22:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.C.R) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/09/2025	08/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2025	09/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (D.M.S) em trabalho de parto, encaminhada para avaliação no Hospital São Vicente de Paulo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:14
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2025	09/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.G) para retorno Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:25
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2025	09/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para internar Hospital Erasto.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2025	09/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para internamento.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:14

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2025	09/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:24
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar secretária e pedagogas para seminário de praticas com foco na gestão de alfabetização.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Apresentação do seminário Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Juciane Lorenzon	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Apresentação do seminário Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Jislene Serbai Iensen	Professora
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Apresentação do seminário Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Sonia Regina Leal	Professora (Pedagoga)
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Apresentação do seminário Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Mari Claudia de Oliveira	Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Apresentação do seminário Educa Juntos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS para assuntos relacionados ao BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:15
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.A) para consulta CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Revisão do carro e levar paciente HD.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:20
Veículo/Placa	VOYAGE	TAI-2F08
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente (M.C.S) para internar no CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	15:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Workshop de tratamento de feridas de difícil cicatrização no auditório Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta HSVP de Pitanga e buscar alta do Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar profissionais para reunião Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (F.R.G) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba PR.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Capacitação tema: feridas de difícil cicatrização.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (F) para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar secretária para reunião no Núcleo Regional de Educação.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:25
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Elisandra Patricia da Rocha Silva	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião dos secretários com o chefe do Núcleo.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (C.F) até o HSVP e posteriormente buscar (M.B) que estava de alta no Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:52	21:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:40
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08

Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital de Clinicas e Hospital Pequeno Principe em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2025	07/09/2025
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Copa Garotinho categorias sub 11 e sub 17, Laranjeiras do Sul PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/09/2025	07/09/2025
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Copa Garotinho categorias sub 11 e sub 17, Laranjeiras do Sul PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/09/2025	06/09/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Conduzir pessoas em situação de vulnerabilidade social visitar familiar doente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	18:25
Veículo/Placa	CITROEN	PBY-6B47
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/09/2025	09/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:20
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/09/2025	10/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/09/2025	11/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Pato Branco-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) para visitar familiar que esta internado Hospital Policlinica.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente do TDF para consulta CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00

Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (M.L e C.L) para consulta no CIS, odontologia e Hospital dos Olhos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:50
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:45
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	23:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Everaldo Francisco Trabuco	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/09/2025	12/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Realização dos seguintes cursos: - Licenciamento Ambiental de empreendimentos viários rurais, contemplados no programa de estradas rurais integradas aos princípios e sistemas conservacionistas; - Licenciamento Ambiental para obras e serviços em empreendimentos viários já consolidados; - Autorização Florestal em área urbana.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa	PRÓPRIO	
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/09/2025	13/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	14/09/2025
Destino	Pitanga	

Objetivo	Levar paciente para internar	Hospital São Vicente Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	14/09/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar transferência do paciente (A.Z) do HSVP Pitanga para HSVP Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	14/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência paciente (C.F) Hospital de Pitanga para Hospital de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	15/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	01:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	14/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Transferência paciente (A.Z) Hospital São Vicente de Pitanga para Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Ivaiporã	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da Assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.B) para consulta Hospital São Vicente em Pitanga e acabou ficando internada.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado na distribuição dos pacientes em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.A) para consulta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	EGT-6H11
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	20:15
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025

Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Rocio de Campo Largo e Hospital Pequeno Principe de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:30
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (M.R.M) para	consulta.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	15/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:10
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	15/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (I.M.O) para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	01:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	14/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (C.F) de HSVP Pitanga para HSVP Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Andre Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/09/2025	14/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar aluno para participar dos jogos escolares faze paranaense.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	16/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (S.A) em trabalho de parto para atendimento no Novo Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:54
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar alta (L) no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	15:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital UOPECAN e Clinica de Pediatria VALEKIDS em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Instituto de Diagnósticos em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	18:40
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital Madalena Sofia, Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/09/2025	16/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:54
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (A.S) para Hospital Santa Tereza para avaliação e internação.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar carro para trocar pneu e acompanhante fazer para fazer troca no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:30	21:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoal para curso na Faculdade Guairacá.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente do TDF para consulta CIS e Clinica Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:50
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Regional para consulta e trazer uma alta. (A)(L.O)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Buscar paciente (E.P) na Casa de Apoio Nona Cecilia em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	14:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30

Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames Hospital UOPECAN em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:33
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	21/09/2025
Destino	Barbosa Ferraz	
Objetivo	Levar alunos participar dos jogos Bom de Bola.	
Número Diárias/Valor	4	742,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião com a Regional IARA e formação do Fórum.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosenilda Mendes Zupko	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião com a Regional IARA e formação do Fórum.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:40
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maria Solange Pereira	ACS
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação da saúde, Guairaca, criança 0 a 2 anos promovido pela Regional.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/09/2025	16/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:20
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira para reunião em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente raio-x.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2025	19/09/2025
Destino	Campo Mourão	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:15	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar da Oficina Linha de Cuidado Saúde da Criança de 0 a 2 anos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar da Oficina Linha de Cuidado Saúde da Criança de 0 a 2 anos.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2025	19/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar raio-x em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2025	19/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2025	19/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (L.P) para consulta na clinica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2025	19/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) no Hospital Erasto Gaertner.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	17:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/09/2025	19/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2025	20/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (M.C) Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/09/2025	20/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente transferência Hospital São Vicente em Pitanga para Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/09/2025	21/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente trazer alta do HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Santa Teresa e buscar alta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar troca de acompanhante do paciente (S.C) Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	23:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultas Hospital de Olhos de Colombo, Hospital das Clinicas, Hospital do Rocio, Hospital Madalena Sofia, Hospital Valdemar Monastier.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:15
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.P) para Hospital Santa Tereza e buscar alta da paciente (C.F) no Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:53
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para atendimento no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar gestante (R.M) em trabalho de parto para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar paciente (R.M) para internamento Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	12:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:20
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a enfermeira para retirar medicamentos na Farmácia da 5ª Regional de Guarapuava.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.A.R.V) para consulta Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:25
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (M.C) Hospital CEONC Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:40
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) que ficou internado Hospital Erasto Gaertner e buscar alta Hospital Madalena Sofia e Hospital Rocio em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:30	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar puerpera (S.A) até o Novo Hospital Santa Tereza para avaliação devido complicações PP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas de rotina conforme agendamento da 5ª Regional – Covid-19+influenza, retirado insulina e medicamentos para farmácia municipal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**174**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	23/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente alta Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:40	04:51
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) de transferência Hospital São Vicente em Pitanga para Hospital do Rocio em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	22:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Cascavel	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital CEONC, Hospital UOPECAN de Cascavel (A.A e M.V).	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	19:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.F) para consulta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	06:30
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital do Rocio em Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta AME, Clinica Casoli, Hospital São Vicente, Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:40
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	25/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:30	05:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S.R) de emergência para Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5B71

Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para raio-x e consulta HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:42	17:39
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência paciente (M.A.V) do HSVP de Pitanga para o Hospital Rocio em Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	22:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	25/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência do paciente (A.Z) do HSVP Pitanga para o HSVP Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:45	05:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (M) reunião.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:35
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.R.O) fazer raio-x Hospital Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	18:45
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Meio Ambiente	
Nome Servidor/Função	Everaldo Francisco Trabuco	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Boa Ventura de São Roque	
Objetivo	Trata-se de curso oferecido pela ITAIPU na cidade de Boa Ventura de São Roque. A pauta conforme consta na agenda é: Detalhamento de projetos de impacto coletivo do núcleo; Oficina de avaliação e monitoramento: indicadores e coleta de dados; Oficina de formação midiática e educomunicação para jovens.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	17:30
Veículo/Placa	CITROEN	
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/09/2025	23/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/09/2025	22/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Reunião no Consórcio de Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar RG (CIN NACIONAL)	na cidade de Guarapuava.
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/09/2025	24/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Conduzir paciente (A.J.P) realizar exames médicos no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:58	15:55
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Agenda na Receita Federal.	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Veículo/Placa	CITROEN	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:35
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5B71
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Rocio de Campo Largo e paciente para consulta no Hospital de Olhos de Colombo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa	CITROEN AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/09/2025	25/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião Planifica SUS (Tutora de Planifica SUS); Encontro de formação de tutores do Planifica SUS Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	18:30
		48
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (A) vindo de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	05:50
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025

Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) para consulta Hospital dos Olhos Colombo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	27/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (E.S) no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:28
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na clinica Nuclevel em Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	26/09/2025	26/09/2025
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:30
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (L.C) para consulta Hospital Virmond Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (L e M.E) para reunião em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:40
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucas Collito Martins	Nutricionista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/09/2025	17/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Oficina Linha de Cuidado Saúde da Criança do Estado do PR – dia 01 (17)	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucas Collito Martins	Nutricionista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/09/2025	18/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Oficina Linha de Cuidado Saúde da Criança do Estado do PR – dia 02 (18).	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Administrativo da Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/09/2025	26/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião técnica de alinhamento do PROVIGIA PARANÁ.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	19:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36

Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2025	27/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.L.F) para avaliação medica e raio-x em HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2025	27/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2025	27/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta paciente (I.M.R) Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/09/2025	27/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta no Hospital São Vicente do centro Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2025	28/09/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2025	28/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:10
Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2025	28/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:20	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Edenilson dos Santos Mendes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/08/2025	31/08/2025
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	JAPS Jogos Macrorregional Jandaia do Sul PR.	
Número Diárias/Valor	3	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Andre Ferreira de Moura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2025	28/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar alunos para jogos.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para distribuir os pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00

Veículo/Placa	VOYAGE	FPM-4I11
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.D.L) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	29/09/2025	29/09/2025
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Buscar medicamento.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:40	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital das Clinicas, Pequeno Principe e Hospital Evangelico (D.L; M.E; L.S).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para doar sangue HEMOCENTRO Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:15
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnico Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.M.M) para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:44
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.B) com exame de fono agendado em Pitanga CIS Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	VOYAGE	FNT-1E36
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:46	20:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:40	14:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Buscar paciente (M.O) que recebeu alta Hospital Santa Casa em Campo Mourão.	
Número Diárias/Valor	1	106,00

Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	20:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosenilda Mendes Zupko	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Reunião Patrulha Maria da Penha.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	19:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rolisene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo	Reunião Patrulha Maria da Penha.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Laranjeiras do Sul	
Objetivo		
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Conduzir usuário entregar documentos no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:25
Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente e CIS de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente alta Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Fazendo transporte de pacientes dentro de Guarapuava (ônibus).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:50	12:50
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar pacientes (L.B; S.B.S; L.F.F) para o HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no HSVP Pitanga PR.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M) para consulta Hospital Rocio Campo Largo PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/09/2025	01/10/2025
Destino	Curitiba	
Objetivo	Participar da reunião sobre o Programa Nascer Bem Paraná, visita ao gabinete do Deputado Ademar Traiano para tratar assuntos referentes ao município.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/09/2025	30/09/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.P) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:10	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/09/2025	29/09/2025
Destino	Pitanga	
Objetivo	Solicitação BPC para usuário politico da assistência.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de setembro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:318EBF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 172.2025

Exercício: 2025

Decreto nº 172/2025 de 07/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.528.000,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
117 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
118 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
312 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
682 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
762 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.114.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
1248 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1275 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1493 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.112.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1671 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	507.000,00
		Total Suplementação: 1.528.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SEIC	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
247 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
299 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
314 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
344 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
348 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
645 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.06.182.0031.1.078.		INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	
667 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
698 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.067.		RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
743 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇAÕ DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
773 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.088.		AMPLIAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1252 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.1.089.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA	
1432 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.1.098.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
1485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.107.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
1619 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.430,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1667 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.070,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1716 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	947.000,00
		Total Redução:	**1.528.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E311413C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025.

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

Processo Administrativo Nº 63/2025.

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 04/09/2025 15:36:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
17/09/2025 16:11:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA
17/09/2025 16:53:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO
17/09/2025 16:54:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO
18/09/2025 13:58:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE SANTA FE / CPHSF
19/09/2025 07:56:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES assume suas atribuições.		
19/09/2025 07:57:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciarei a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 27/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
19/09/2025 07:58:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
19/09/2025 07:58:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
19/09/2025 07:58:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
19/09/2025 07:59:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019		
19/09/2025 07:59:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
19/09/2025 07:59:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
19/09/2025 07:59:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma BLL.		
19/09/2025 08:00:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros (servidores) que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
19/09/2025 08:00:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero, constatada a comunicação com outro servidor como conduta maliciosa, o licitante será desclassificado imediatamente, além de eventuais sanções administrativas.		
19/09/2025 08:00:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
19/09/2025 08:00:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
19/09/2025 08:01:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Deverá apresentar planilhas de custos detalhadas e demonstrativos que evidenciem a viabilidade financeira da proposta.		
19/09/2025 08:01:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero atenção quanto aos lances e redução de valores sem o devido cuidado, pois as propostas devem ser elaboradas com responsabilidade, de modo a não prejudicar a Administração.		
19/09/2025 08:52:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
19/09/2025 09:32:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes classificados em primeiro lugar, convoco neste momento a apresentação de Documentos de Habilitação, devem atentar-se, pois a Proposta de Preços atualizada também deverá ser anexada com os demais documentos exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2025. O prazo para o envio encerrar-se-á 14h00min de 22/09/2025.		
19/09/2025 09:33:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/09/2025 14:00		
19/09/2025 09:33:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE SANTA FE / CPHSF foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/09/2025 14:00		
19/09/2025 09:33:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/09/2025 14:00		
23/09/2025 11:40:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA foi alterado para 26/09/2025 17:00		
23/09/2025 12:09:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, peço desculpas em demorar a responder, pois a pregoeira oficial deste certame: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO, está se recuperando de sua saúde e estamos com várias demandas de processos para abertura, outros para darmos continuidade e outros para o fechamento, com apenas duas servidoras capacitadas para a função.		
30/09/2025 09:09:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES) foi substituído pela autoridade FÁBIO CHICAROLI. MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO assume suas atribuições.		
01/10/2025 10:26:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
02/10/2025 17:56:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO adicionou o arquivo ebb4c93da9994bd5a5b9427869e12cab.rar aos documentos complementares.		
08/10/2025 15:06:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO adicionou o arquivo 880fd735506d40afa34c243b1c53e6a1.pdf aos documentos complementares.		
08/10/2025 15:06:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO adicionou o arquivo 4ad9f27e7d8d45968090c5e7e908b6f1.pdf aos documentos complementares.		
08/10/2025 15:06:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO adicionou o arquivo 86f38a48ce224abf9fbd1a1f1e074270.pdf aos documentos complementares.		
13/10/2025 09:14:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Prezados licitantes! Informo que retornarei no período da manhã do dia 14/10/2025 às 11h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum		

imprevisto para o retorno, informarei no chat.		
14/10/2025 11:48:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (DEPENDENCIA GRAU 1)			
PARA NO MINIMO 06 (SEIS) VAGAS MENSAL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: VAGAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (DEPENDENCIA GRAU 1) PARA NO MINIMO 06 (SEIS) VAGAS MENSALIdosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda (DEPENDENCIA GRAU 1) PARA NO MINIMO 06 (SEIS) VAGAS MENSAL			
Quantidade: 72		**Valor Unit.:** 3.100,00	**Valor Total:** 223.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE	646	80.911.035/0003-83	3.126,00	3.100,00		Não
2 LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA	881	37.733.269/0001-97	3.126,98	3.126,98	0,87	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/09/2025 15:36:49	**PUBLICADO**		
05/09/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2025 09:00:02	**DISPUTA**		
19/09/2025 09:00:02	**LANCE**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 881)	**3.126,98**
19/09/2025 09:00:02	**LANCE**	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE SANTA FE / CPHSF	**3.126,00**
19/09/2025 09:15:02	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2025 09:20:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 646, PARTICIPANTE 881			
19/09/2025 09:20:02	**FECHADO 1**		
19/09/2025 09:25:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 881 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/09/2025 09:25:03	**DESEMPATE**		
19/09/2025 09:30:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE SANTA FE / CPHSF			
19/09/2025 09:30:03	**HABILITAÇÃO**		
24/09/2025 08:51:13	**LANCE**	CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANDA DE SANTA FE / CPHSF	**3.100,00**
14/10/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 11:30:45	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - Idosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como: alimentacao, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada (DEPEND			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: VAGAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Idosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como: alimentacao, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada (DEPENDENCIA GRAU 2) PARA NO MINIMO 03 (TRES) VAGAS MENSALIdosos com dependencia em ate tres atividades de autocuidado para a vida diaria tais como: alimentacao, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteracao cognitiva controlada (DEPENDENCIA GRAU 2) PARA NO MINIMO 03 (TRES) VAGAS MENSAL			
Quantidade: 36		**Valor Unit.:** 3.780,00	**Valor Total:** 136.080,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT	533	79.696.969/0001-07	3.797,06	3.780,00		Não
2 LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA	764	37.733.269/0001-97	3.797,06	3.797,06	0,45	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/09/2025 15:36:49	**PUBLICADO**		
05/09/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2025 09:00:03	**DISPUTA**		
19/09/2025 09:00:03	**LANCE**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 764)	**3.797,06**
19/09/2025 09:00:03	**LANCE**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO	**3.797,06**
19/09/2025 09:01:30	**LANCE**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO	**3.797,00**
19/09/2025 09:01:38	**LANCE**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO	**3.790,00**
19/09/2025 09:15:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2025 09:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 533, PARTICIPANTE 764			
19/09/2025 09:17:03	**FECHADO 1**		
19/09/2025 09:21:06	**LANCE**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO	**3.780,00**
19/09/2025 09:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 764 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
19/09/2025 09:22:03	**DESEMPATE**		
19/09/2025 09:27:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO			
19/09/2025 09:27:03	**HABILITAÇÃO**		
30/09/2025 15:55:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 533: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
30/09/2025 15:56:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 533: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha. Em respeito aos princípios do formalismo			
30/09/2025 15:56:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 533: moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00, 01/10/2025.			
02/10/2025 10:08:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 533: Bom dia! Para atender a diligencia prorrogo o prazo para 03/10/2025 as 12:00 para apresentação do demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento			
02/10/2025 17:59:13	**MENSAGEM**	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PROT AOS IDOSOS DE COLORADO	
boa tarde, segue em anexo as copias do livro caixa, esclareço que não está registrado...porem já foi protocolado o pedido do registro.. ao final requeiro a prorrogação do prazo por 3 dias úteis.			
03/10/2025 14:33:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 533: Boa tarde! fica concedido a prorrogação de prazo.			
14/10/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 11:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - Idosos com dependencia que requeiram assistencia em todas as atividades de autocuidado para a vida diaria e ou com comprometimento cognitivo (DEPENDENCIA GRAU 3) PARA NO MINIMO 02 (DUAS) VAGAS MENSAL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: VAGAS	Marca:	Modelo:
Descrição: Idosos com dependencia que requeiram assistencia em todas as atividades de autocuidado para a vida diaria e ou com comprometimento cognitivo (DEPENDENCIA GRAU 3) PARA NO MINIMO 02 (DUAS) VAGAS MENSALIdosos com dependencia que requeiram assistencia em todas as atividades de autocuidado para a vida diaria e ou com comprometimento cognitivo (DEPENDENCIA GRAU 3) PARA NO MINIMO 02 (DUAS) VAGAS MENSAL			
Quantidade: 24		**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA	318 37.733.269/0001-97	5.000,00	5.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
04/09/2025 15:36:49	**PUBLICADO**		
05/09/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2025 09:00:03	**DISPUTA**		
19/09/2025 09:00:03	**LANCE**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 318)	**5.000,00**
19/09/2025 09:15:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2025 09:21:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA			
19/09/2025 09:21:03	**HABILITAÇÃO**		
19/09/2025 12:37:20	**MENSAGEM**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 318)	
Em razão de problemas internos momentâneos, estamos enfrentando dificuldades para a emissão de algumas certidões exigidas para a habilitação da licitação em referência. Dessa forma, respeitosamente solicitamos a gentileza de conceder prazo até a próxima segunda-feira (data) para que possamos regularizar a situação e apresentar a documentação pendente. Contamos com a compreensão e desde já agradecemos a atenção dispensada.			
23/09/2025 11:32:42	**MENSAGEM**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 318)	
Bom dia Gostaria de saber se ainda temos prazo pra anexar estavamos com problemas em algumas certidoes mais até quinta feira estão todas regularizadas.			
23/09/2025 11:39:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 318: Bom dia prezados!! Conforme solicitação, será concedido prazo para anexar os documentos de habilitação. O prazo encerrar-se-á em 26/09/2025, às 17h.			
30/09/2025 15:58:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 318: Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) têm enfatizado a importância do formalismo moderado e da razoabilidade nos processos licitatórios. Isso significa que, em casos de ausência de declaração que atestem condições pré-existentes, a Administração deve permitir a sua complementação, evitando inabilitações automáticas que possam comprometer o interesse público.			
30/09/2025 15:59:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 318: Em razão do contido no Acórdão nº 988/2022 – Plenário do TCU estabelece que, na falta de declaração relativa à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, o pregoeiro deve conceder prazo razoável para o saneamento da falha. Em respeito aos princípios do formalismo			
30/09/2025 15:59:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 318: moderado e da razoabilidade, convoco neste momento, para que envie a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento E CNES OU CNEAS CONFORME ITEM 9.8.1.4 ALINEA b. O prazo para o envio encerrar-se-á 17h00, 01/10/2025.			
02/10/2025 10:08:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 318: Bom dia! Para atender a diligencia prorrogo o prazo para 03/10/2025 as 12:00 para apresentação do demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do ano de 2023 E 2024 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento			
02/10/2025 12:48:19	**MENSAGEM**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 318)	
Prezado Pregoeiro, Informamos que nosso contador responsável encontra-se em férias, o que tem gerado dificuldades para providenciar em tempo hábil a documentação solicitada (DRE, demais demonstrações contábeis de 2023/2024 e Livro Diário autenticado). Ressaltamos que, por sermos a única empresa participante, estamos adotando todas as medidas possíveis para agilizar a entrega, razão pela qual solicitamos a compreensão de V.Sa. e, se possível, a prorrogação do prazo para apresentação.			
02/10/2025 15:42:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 318: Boa tarde! conforme solicitação, será prorrogado o prazo anexar documentos complementares. O prazo encerrar-se-á em 06/10/2025 as 17:00 h.			
06/10/2025 14:10:33	**MENSAGEM**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 318)	
Bom dia a empresa esta correndo contra os prazos para tentar regularizar mais infantilisme ainda não conseguimos.			
06/10/2025 15:09:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 318: Boa Tarde! Caso necessita de mais prazo solicite na plataforma.			
09/10/2025 14:52:27	**MENSAGEM**	LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA (PARTICIPANTE 318)	
Boa tarde infelizmente não conseguimos esse documento			
13/10/2025 08:19:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia!			
13/10/2025 08:42:06	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
LAR DE IDOSOS VIVENDO MAIS LTDA inabilitado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica inabilitada para o item.			
14/10/2025 11:00:45	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/10/2025 11:30:46	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:4CC50881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 327/2025 - EDITAL DE RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL ANEXO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	VAGA	RESULTADO
0000217	ADALTON ANTÔNIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002903	ADÃO BATISTA RODRIGUES STELZER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000333	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002998	ADILSON ZANCANARO GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002896	ADRYAN ALISSON DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000523	ALAN ABREU DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000934	ALESSANDRO MARCONDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000934	ALESSANDRO MARCONDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000421	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000578	ALEX MORAES MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000265	ALEXANDRE BATISTA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000965	ALEXANDRE GUTZ FELHANER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000261	ALEXANDRE SANTOS SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000268	ALEXANDRE WILLIAM DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002891	ALEXSANDER DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000819	ALEXSANDER HENRIQUE FORNACIARI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000866	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000068	ALINE DOS SANTOS FLORIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003025	ALINE PEREIRA BERTONCINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000881	ALISON ALVES PEREIRA SANTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000689	ALISSON DE ÁVILA SCHUINDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000283	ALLAN ESRAEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000566	AMANDA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000050	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000296	AMANDA CAROLINE MARTINS BUENO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000814	AMARILDO GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000973	ANA CLÁUDIA ÁVILA GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000856	ANA JULIA DE ALMEIDA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000745	ANA JULIA MAIA BARBI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000061	ANA PAULA MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000981	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000723	ANDERSON DA CRUZ DUARTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000438	ANDERSON DAMASCENO CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000748	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000118	ANDERSON MANTENA DOS REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000931	ANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000031	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000338	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003143	ANDRÉ LUIZ BENEVENUTO MAGIOLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000413	ANDRE MARTINS MASCARENHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000609	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002833	ANDRESSA DA LUZ FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000868	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000056	ANDREY RICARDO CATENACE AIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000928	ANDRIELLY MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000914	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000529	ANNE CAROLINE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000611	ANTHONY GABRIEL DA SILVA ANDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000615	ANTONIO CLEIDIONI MAGALHAES GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000954	ANTONIO MARCOS DE PÁDUA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003024	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000157	ARIADNE GONÇALVES ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000818	ARILSON WALISSON PIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000401	ARTHUR BERTOLO BULLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0001077	ARTHUR PILASTRE NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000475	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003150	BALMER CAVERSAN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000811	BÁRBARA VIRGÍNIA PACÍFICO SHIGUEMOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002901	BERNADETE MODESTO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000897	BRENDA FERREIRA VASQUES MONFRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000410	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000356	BRUNO GONÇALVES GUIMARÃES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000699	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000929	BRUNO WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000331	CAIO LEONARDO DELFINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000833	CAMILA BIANCO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000876	CAMILA FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002016	CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO FARIAS FIGUERÊDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000300	CARLOS EDUARDO LOUÇAO ROSENBERGER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000652	CARLOS EDUARDO MONDINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000021	CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003012	CAROLINA LUCIANI FEDRIGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000793	CASSIMIRO GOMES SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003008	CELSO DE ALMEIDA SALIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000290	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000290	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000680	CIDIANE REGINA SOBRINHO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000238	CINTHIA CORDEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000588	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002938	CINTIA MARIA CORREIA DE ASSIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000196	CLAUDECIR RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000701	CLAUDINEI DA ROCHA CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002837	CLAUDINEI FONTOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003063	CLAUDINEY G. OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000665	CLEUDELY CARLA DOS SANTOS SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000949	COSMO EDUARDO DE LOURDES NOVAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002968	CRISTIANO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000950	DAIANE PRISCILA CATARINO ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000959	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000298	DANIEL NASCIMENTO GOIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000092	DANIELA BENJO BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003153	DANIELA CRISTINA RAMOS CAVERSAN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000460	DANIELA MELO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000423	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003141	DANILO MOURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002986	DAVID SALOMAO LIMA GONCALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0002832	DEIVID LINO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0001667	DELILSON RODRIGUES DE GODOY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003059	DIEGO DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000090	DIEGO FRANCISCO RUIVO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000501	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003038	DIEGO LUCAS BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000286	DIOGO BENJÓ BRAGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003155	DIOGO DIAS FURTUOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000143	DIUCINEIA FAUSTINO NETO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO

0000589	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000882	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000708	EDENILSON GALHOTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000536	EDER MARRAFOM TOLEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000512	EDERSON JOSÉ HILÁRIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000773	EDILSON PEREIRA VARGAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000807	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000374	EDNA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000463	EDNEI FRANCISCO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000215	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002980	EDUARDO AOKI DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000362	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000841	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000089	EDUARDO JOSÉ FERNANDES FAUSTINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000829	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000124	ELIAS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000972	ELIEZER DE FREITAS GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000947	ELIS SOUZA MENDES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000435	ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000093	ELTON RAMOS DE ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000827	EMERSON ANGELO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003073	EMERSON CRISTIANO ANDRÉ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002897	EMERSON GALDINO DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000769	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000486	EMMANUEL DE FREITAS SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002994	ERIVALDO JERONIMO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000228	ESTER DA CRUZ SILVA DE GODOY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000656	EVALDO HATSUO NAMIKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000637	FABIANA AOKI LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0003050	FABIANA APARECIDA DE SOUZA RESENDE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000832	FABIANA BORGES INACIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002989	FABIANO FERMINO LOURENÇO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000619	FABIO ALMEIDA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003056	FÁBIO CESAR PRIETO VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002224	FABIO JUNIOR DA SILVA TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002820	FABIO MASSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000159	FABIO RICARDO BENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000479	FABRÍCIO HENRIQUE TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000455	FELIPE AUGUSTO SORCE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003171	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000270	FERNANDA HARUME CARTAXO HISSAMURA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002930	FERNANDA QUEIROZ SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000208	FERNANDES ALVES FAGUNDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002842	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000128	FERNANDO SHINJI ABE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000625	FLAVIO ALEX SANDER DE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000409	FLAVIO WILLIAM DE ARUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003020	FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA PEDRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002928	GABRIEL CASAGRANDE STAVINSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000801	GABRIEL DE OLIVEIRA EBERHARDT	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000862	GABRIEL JUAN GODOY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000258	GABRIEL MANGILLI MAGRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003158	GEISA PORTELA LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000921	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003039	GESIELE DA SILVA PONTES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000163	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000557	GILBERTO MARCELINO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000767	GISELE SAIKI SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000042	GLAYSON RABONI GARCIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000659	GUILHERME FERNANDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0001460	GUILHERME HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003184	GUILHERME MAREGA MAZZO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000644	GUSTAVO DA SILVA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000436	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA MARUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002965	GUSTAVO MEZURAN BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000110	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000422	HELOISA MARIA DA SILVA BENTO FLORIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000617	HERIC RENER FORGATI ARNOLD	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000540	HUDSON DEIVID STIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000149	HUGO VINICIUS DA TRINDADE SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003081	IAGO HALLYKSON MENDES NOLETO FREITAS LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003131	IGOR YURI VIEIRA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000722	ILTON CLAUDINO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000604	INEIAS DE SIQUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000295	INGRID DE MORAES ASSALIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003149	INGRID SONIA CANIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002859	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000175	ITALO HENRIQUE INÁCIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000311	IVANETE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000658	JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000803	JACKELINE MARINO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000325	JACKSON BRUNO PALMA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002862	JAIRO LEMES DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000952	JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000978	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000164	JEAN HENRIQUE NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000888	JENISSON DE JESUS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000318	JÉSSICA FERREIRA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002835	JÉSSICA KARINE PEDROSO FREDERICO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002830	JHONATAS WILLIAN PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000332	JHONATHAN KELVIN PINHEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000591	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002955	JOÃO BATISTA BESERRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000912	JOAO DE SOUSA LIMA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000105	JOÃO VICTOR RODRIGUES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000964	JOÃO VITOR FERNANDES MAFRA DE AGUIAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000500	JOCELIO LOPES SANT ANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003121	JOHNATHAN SALDANHA DE ASSIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000474	JOICE VILENE BERNARDINO TEIXEIRA CALGARO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000563	JORGE HENRIQUE LAKY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0001070	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000142	JOSÉ AMÉRICO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003140	JOSE MAGNO ALVES FREIRE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000084	JOSÉ ROBERTO CAXIADO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002625	JOZIELE PRISCILA HAVRELUK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000155	JULIANO EVANDRO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000738	JULIO CESAR DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000945	JULIO CESAR MENDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000139	JÚLIO CEZAR DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000911	KAILANE CAMILA CARDOSO DOS SANTOS DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002858	KAINÃ GABRIEL DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003033	KAOANNE GONÇALVES DE BRITO FIALKOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000703	KAROLAYNE TIMÓTEO FERRAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000214	KAUE GABRIEL RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000427	KETTLEN VITÓRIA LEÃO LIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000511	KEVIN GIMENES TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000097	KLENNIO DOS SANTOS NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0003080	LEANDRO KRUPNISKI BARRIONUEVO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000433	LEONARDO MATAROLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000678	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002889	LETÍCIA APOLINÁRIO DOURADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000554	LIVIA MOREIRA BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000390	LUAN LUCAS RODRIGUES VISMARA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000191	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003003	LUCAS FERREIRA EDUARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000640	LUCAS FIALHO BARRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000271	LUCAS HENRIQUE GUIDONI TREVISOLI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000960	LUCAS JOSUÉ REDIVO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003170	LUCAS MARQUES MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000375	LUCAS MARTINI DENCK	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000600	LUCAS MATHEUS DE MELO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000477	LUCAS RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002946	LUCIDELI PINATTI SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002886	LUCILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000710	LUCIMARA GUEDES RIBEIRO TONHATO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002954	LUDIANE RIBEIRO DE MELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000860	LUIS FELIPE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000181	LUIS FERNANDO DA SILVA FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000670	LUÍS HENRIQUE GILBERTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000729	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002783	LUIZ RICARDO MILES DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000843	LUIZA SOUZA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000456	LUMA HÁGTA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000122	LUZIA REGINA TOMAZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0003027	MAIKON LUIZ DA COSTA BAPTISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002881	MALU MARTINS GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002970	MARCELLO WILLIAM DE CASTRO MAMADI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000320	MARCELO ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002936	MARCELO DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003051	MÁRCIA PETRINA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000367	MÁRCIO DOS SANTOS DINIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002857	MARCIO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000211	MARCIO PAULO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000099	MARCIO ROGÉRIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002510	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000751	MARCOS ANTONIO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000434	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA MAGOSSI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000877	MARCOS FABRICIO LUCRECIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000131	MARCOS FUGIWARA PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000186	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000974	MARCOS NATAN MAIA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000686	MARCOS VINICIUS GEVIGIER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000778	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000802	MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000685	MARIA CLARA SANTOS NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002810	MARIA DE FATIMA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000669	MARIA HELENA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000671	MARIA HELENA SILVA VIDAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000156	MARIANE CRISTINA DO COUTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000826	MARIANE SOLARO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002932	MARLON TALLES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000148	MARTA SOARES DE AGUIAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000510	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000060	MATEUS SOUSA DE PAIVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000977	MATHEUS FELIPE NUNES MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003009	MAURICIO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000158	MAURÍCIO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002854	MAYK JONATHAN BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000430	MICHAEL PINGA FOGO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002895	MICHEL GANZALA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002465	MIKE MOTA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000553	MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002395	MYLENA PAULA POMPONETI DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002973	ODAIR JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002812	OTÁVIO LUIZ BOCARDO DO OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000259	PATRÍCIA APARECIDA ALVES TEODOZIO MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002949	PATRICIA PRADO DOURADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000646	PATRÍCIA VASCONCELOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000761	PAULO DE THARCES DA SILVA MEURER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000543	PAULO HENRIQUE HUMENIUKA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000872	PAULO ROGHER NOGUEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000194	PAULO SÉRGIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002960	PEDRO PABLO CAMPOS BERGHAHN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000094	PLINIO GOMES DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000120	RAFAEL VINICIUS GUILHERME	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000650	RAFAELA AMARILIO MORAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000429	RAFAELA DYBAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003013	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000444	RAMON CAVALCANTI COELHO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002819	RAPHAEL HENRIQUE BOTINI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000545	RENÃ HENRIQUE FARIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000114	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000393	RENAN DABROI MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000459	RENAN MARCOS MARCELINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000903	RENATO ALEXANDRE DE FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002817	RENATO JOAQUIM PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000982	RENATO JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000484	RENATO MACEDO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000504	RESENDO RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000229	RICARDO APARECIDO SURANY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002924	RITA DE CASSIA QUIRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000153	ROBERTO BOARO ZAMARA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000526	ROBSON DA ROCHA BRACIANI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000024	ROBSON SILVERIO DOPP	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000440	RODOLFO AGOSTINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000798	RODRIGO CESAR FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000275	RODRIGUES RIBEIRO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000694	ROMÁRIO DIOGO SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0003071	RONALDO CLEMENTINO VIELEVSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000473	ROSA MARIA BELIERO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000849	ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000347	ROSELI RIBEIRO CAMILO VIVEIROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000682	ROSELI ROZENDO PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000698	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000349	SANDRO CARBONERA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000610	SARA MIRIAN DA SILVA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000297	SERGIO EDUARDO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002914	SILVANO MOYZES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000310	STEPHANIE RITCHELLE ARRUDA CAVALCANTI DE MORAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002850	SULAMITA BESERRA DOS SANTOS FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0001219	TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA PEDRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002904	TAMIRIS VARESCHINI CARDOSO EDUARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000828	TÁSSIA MARIA DANTAS CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000837	TATIANA DA SILVA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000210	TATIANE APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000080	TATIANE CID DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000406	TAYSON TEIXEIRA DA PAIXÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002839	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

0000558	THIAGO ALVES CASSEMIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000850	THIAGO ELIAS MARTINS DELEUTÉRIO PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000103	THIAGO FABRICIO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002942	TIAGO DOS REIS GONSANI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000714	TIAGO HENRIQUE PADILHA AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000891	TIAGO VIANA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003062	UELSON MELO CIZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000844	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0002848	VALERIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000607	VALQUIRIA CLAUDIA FREITAS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000386	VANDILSON GUELLERI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0003006	VANESSA DE MOURA CUSTODIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000337	VANESSA FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000704	VANESSA STEFANI DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000312	VERIDIANA DA SILVA FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000775	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000426	VICTOR HUGO RODRIGUES MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000101	VILMAR SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003074	VIVIAN KELLY ROCHA BORGES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000548	WALTER MAYKON DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002981	WESLEY GARCIA BENFICA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002902	WILLIAM DE ASSIS EDUARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003119	WILLIAM PERNIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0003014	WILLIAN CESAR FERREIRA MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0001067	WILLIAN DE AGUILAR BUSATTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	INDEFERIDO
0000368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002927	WILLIAN ROBERTO VEIGA BILIU AMORIN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000150	WILLIANS DOUGLAS CARRIAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0002966	WILTON KURUNCI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000830	WYLLER JHONY NAVAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO
0000425	WYLLIAN CARLOS LINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MANDAGUARI	DEFERIDO

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:29A725E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 328/2025 - ABERTURA DO PSS CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

EDITAL Nº 328/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.093/2013 e Lei n° 3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos com a sociedade, resalve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40H, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais **AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL** para atuarem em regime de **40 horas semanais**, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde Bucal de Mandaguari, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado, consistirá em Análise de Títulos de profissionalização e comprovação de Tempo de Serviço, na área de saúde bucal, conforme disposto no item 10 do presente edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data e horário de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser direcionada por escrito no e-mail oficial da comissão responsável pela sistematização do edital: pssmandaguari4@gmail.com

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dar-se-á por meio do site da Associação dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br .

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
01 + CR *	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**	Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal, autorizado pelo concelho Federal de Odontologia com Registro no CRO;	40H	**R$ 1.975,82**

**CR(cadastro reserva)*

5) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40H

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

- Organizar e executar atividades de higiene bucal;

- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;

- Preparar o paciente para o atendimento;

- Processar filmes radiográficos;

- Preparar e manipular materiais odontológicos, incluindo substâncias restauradoras;

- Realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos

odontológicos e do ambiente de trabalho;

- Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, comunicando irregularidades;

- Controlar o estoque, preparo e conservação de materiais odontológicos;

- Anotar dados relacionados ao paciente em fichas e prontuários odontológicos;

- Agendar e organizar a agenda de atendimentos odontológicos;

- Orientar os pacientes, sob supervisão, sobre higiene bucal, autocuidado e cuidados pós-operatórios;

- Participar da promoção da saúde bucal, realizando atividades educativas individuais e coletivas;

- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento de ações de saúde junto à comunidade;

- Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo, mediante orientação da chefia imediata.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: **pssmandaguari4@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ A 23:59H DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

O candidato deverá seguir o seguinte passo a passo:

a) Enviar e-mail com o assunto: “SOLICITAÇÃO DE FICHA PSS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”;

b) Aguardar o envio da ficha de inscrição pela Comissão Organizadora, que responderá somente em horário comercial (das 08h às 17h, em dias úteis);

c) Preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, assinar manualmente ou digitalmente;

d) Digitalizar a ficha assinada juntamente com toda a documentação obrigatória e complementar exigida no item 7 deste edital;

e) Enviar um único arquivo em formato PDF, contendo a ficha preenchida e toda a documentação, para o mesmo e-mail informado acima.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1 Da documentação OBRIGATÓRIA:

Cópia escaneada da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;

Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de Conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Carteira de identificação profissional (CRO);

7.2 Da documentação OPTATIVA:

Para fins de pontuação adicional na etapa de análise de títulos, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste edital, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

• **Cópias escaneadas e legíveis (frente e verso)** de **certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área da saúde bucal,** com **carga horária mínima de 08 horas/aula**, limitados a **até cinco certificados**. Os cursos devem estar relacionados ao exercício das atividades do cargo e ser realizados por instituições reconhecidas.

• **Cópias escaneadas e legíveis de documentos comprobatórios de experiência profissional**, podendo ser apresentados, isolada ou cumulativamente, à escolha do candidato:

• Cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),** com registro em estabelecimento de saúde, exercendo a função de **Auxiliar de Saúde Bucal;**

• Cópia do **Currículo Lattes**, acompanhado de documentos comprobatórios da experiência profissional declarada;

• Cópias de **contratos de trabalho** que especifiquem o período de atuação na área;

• Cópias de **declarações emitidas por órgãos públicos**, acompanhadas dos respectivos editais de chamamento público, que mencionem claramente o período de atuação na função.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será realizada pela Comissão de Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 383/2025, mediante conferência da documentação encaminhada pelo candidato ao e-mail oficial do presente PSS (pssmandaguari4@gmail.com), durante o período de inscrição, bem como das informações prestadas no ato do envio da inscrição.

A Banca Examinadora realizará **toda a comunicação com o candidato exclusivamente por meio do e-mail oficial acima indicado**, podendo emitir solicitações de correção ou complementação de informações, as quais deverão ser atendidas dentro do prazo estabelecido pela própria Banca. O não atendimento às solicitações, a ausência de documentos obrigatórios previstos no item 7.1 deste edital ou o descumprimento das recomendações e prazos definidos pela Comissão de Avaliação implicará na **reprovação da inscrição**.

DO CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Das 00:00h do dia 15 de Outubro de 2025 Até a 23:59h do dia 24 de Outubro de 2025, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari4@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 29 de Outubro de 2025
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 31 de Outubro de 2025
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 03 de Novembro até as 23:59h do dia 04 de Novembro de 2025.
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 05 de Novembro

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional, Experiência Profissional, sendo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Escolaridade mínima	Ensino Médio completo (requisito obrigatório para o cargo)	**0 pontos**	**-**	Critério eliminatório, não pontuável
Curso de Formação de ASB	Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo CFO e/ou MEC	**1,0**	**1,0 pontos**	Obrigatório apresentar certificado de conclusão válido
Cursos de Aperfeiçoamento/ Atualização	Cursos na área de saúde bucal, saúde pública, biossegurança, acolhimento, etc. (mín. 20h)	**0,5 pontos por curso**	**3,0 pontos**	Máximo de 06 certificados.
Cursos Técnicos ou Superiores na Área da Saúde	Técnico em Higiene Dental ou curso superior em Odontologia (mesmo incompleto)	**2,0**	**2,0 pontos**	Apresentar histórico escolar ou certificado de matrícula/conclusão
Atuação em Programas de Saúde Pública	Experiência comprovada em ESF (Estratégia Saúde da Família) ou atenção Primária á Saúde	**0,5 pontos por 6 meses**	**2,0 pontos**	Apresentar declaração da instituição/orgão publico com o tempo de atuação. Máximo 2 anos
Experiência Profissional	Atuação comprovada como auxiliar de saúde bucal, em serviço público ou privado	**0,5 pontos por ano completo**	**Até 2,0 pontos**	Comprovada por CTPS, contrato ou declaração de orgão competente

11) DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

A classificação dos candidatos será realizada com base na pontuação total obtida na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem decrescente de pontuação. A convocação para contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública.

A divulgação oficial dos atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita por meio de publicação no site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Mandaguari (http://www.mandaguari.pr.gov.br).

12) DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, será admitida a **interposição de recurso** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

Para interpor o recurso, o(a) candidato(a) deverá **solicitar a Ficha de Recurso (modelo oficial)**, **exclusivamente por e-mail**, dentro do prazo mencionado, por meio do endereço: pssmandaguari4@gmail.com.

A ficha, devidamente **preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF**, deverá ser **reenviada para o mesmo e-mail** (**pssmandaguari4@gmail.com**), dentro do prazo estabelecido.

A **Comissão de Avaliação** analisará e responderá aos recursos **exclusivamente por e-mail**, utilizando o **endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição**.

13) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1. Maior Grau de Escolaridade: Terá preferência o candidato que possuir número de titulação acadêmica, observando o critério mínimo de 20h de duração por título de especialização na área de saúde, estritamente correlatos ao exercício da função de auxiliar de saúde bucal (ASB)

13.2. Maior Tempo de Experiência Profissional na Área: Caso o empate ainda persista, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada como Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), considerando documentos como contratos, certidões, declarações ou carteira de trabalho.

13.4. Maior Idade: Se os critérios anteriores não forem suficientes para o desempate, será considerado o candidato de maior idade, com base na data de nascimento constante no RG.

13.5. Ordem Alfabética: Como critério derradeiro, será utilizado o nome completo do candidato, em ordem alfabética.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;

Gozo dos direitos políticos;

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;

Possuir habilitação legal para o exercício do cargo

Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;

Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;

Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;

Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;

Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mandaguari, na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no jornal *O Diário do Norte do Paraná*.

Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação abaixo descrita. O não comparecimento implicará renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratação com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – Carteira de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª páginas). Em caso de contratação sob regime CLT, é necessário apresentar a Carteira de Trabalho original;

PIS/PASEP – Extrato/Comprovante;

Comprovante de Residência (emitido há, no máximo, 30 dias);

Comprovante de Escolaridade;

Registro no órgão profissional competente, quando exigido;

Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum);

02 (duas) fotos 3x4;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser obtida no site www.tse.jus.br);

Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal);

Declaração de não acumulação ilegal de proventos, funções, empregos ou cargos públicos*;

Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*;

Formulário de Cadastro de Pessoas*;

Declaração e número da Conta Salário (pegar declaração para abertura de conta no Departamento de Gestão);

Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver;

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*;

Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;

Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;

Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;

Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é oEstatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não garante direito à contratação imediata, mas assegura apenas a expectativa de direito, ficando sua efetivação condicionada a:

Observância das disposições legais vigentes;

Conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Rigorosa ordem de classificação dos candidatos;

Vigência do prazo de validade do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais, editais, comunicados e demais avisos relacionados ao certame, divulgados nos meios oficiais indicados neste edital.

Em caso de desistência, renúncia ou eliminação de candidato aprovado dentro do número de vagas, a convocação será feita respeitando-se a ordem de classificação dos demais candidatos.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos, no que couber, pela Comissão Coordenadora Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Mandaguari, 14 de outubro de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E0C31DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
83º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

83º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Processo para contratação de pessoa jurídica para PAGAMENTO DE TAXAS DE INCRIÇÕES DO CAMPEONATO " CIRCUITO SUL-BRASILEIRO DE FUTSAL ", que acontece na Cidade de Tijucas do Sul

Justificativa sucinta: Diante da inclusão de uma nova demanda esportiva não prevista inicialmente, torna-se necessária a contratação de serviços essenciais para viabilizar a participação dos alunos da escolinha de futebol do município de Mandirituba no ''Campeonato Circuito Sul-Brasileiro de Futsal''. Essa competição representa uma importante oportunidade de desenvolvimento esportivo e social para os jovens atletas do município, promovendo integração regional e incentivo à prática esportiva. A taxa a ser paga refere-se à inscrição oficial das equipes no referido campeonato, sendo um requisito obrigatório para a participação nas etapas classificatórias e finais do circuito. Tal medida se mostra indispensável para garantir que o município esteja representado de forma adequada e dentro dos padrões técnicos exigidos pela organização do evento.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und .	Quant.	Estimativ a de valor unitário	Estimativ a valor total	Grau de Prioridad e	Data Prevista	Vinculaç ão com outro item
01	3.3.90.30	Categoria Sub-11 / masculino	UN D	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Médio	13/10/202 5	Não
02	3.3.90.30	Categoria Sub-13 / masculino	UN D	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Médio	13/10/202 5	Não
03	3.3.90.30	Categoria Sub-15 / masculino	UN D	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Médio	13/10/202 5	Não
04	3.3.90.30	Categoria Sub-17 / masculino	UN D	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Médio	13/10/202 5	Não
05	3.3.90.30	Categoria Sub-20 / masculino	UN D	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Médio	13/10/202 5	Não
06	3.3.90.30	Categoria Sub-15 / feminino	UN D	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Médio	13/10/202 5	Não
Valor total:					R$ 2.400,00				

Mandirituba, 13 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:46A08B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
84º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2025

84º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M – 2025

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de serviços especializados para execução de ações de desenvolvimento sustentável e fortalecimento de cadeias produtivas no município de Mandirituba.

Justificativa Suscinta: A contratação visa atender demandas identificadas junto a produtores rurais do município, promovendo o fortalecimento de cadeias produtivas, a qualificação da produção e o acesso ao mercado. As ações são estratégicas para o desenvolvimento sustentável local. A demanda não foi incluída previamente no Plano de Contratações Anual (PCA) em razão de sua definição ter ocorrido após o encerramento do período de planejamento, sendo necessária sua inclusão excepcional para atendimento imediato da necessidade pública.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	**Acesso ao Mercado:** Realização de palestras, visitas técnicas e rodas de conversa para aproximar produtores do mercado e promover troca de conhecimentos.	Serviço	1	R$36.000	R$36.000	Alto	29/10/2025	Não
02	3.3.90.39	**Tecnologia e Inovação** Identificar gargalos produtivos e promover a transferência de tecnologias inovadoras para qualificar a produção dos associados	Serviço	1	R$19.000	R$19.000	Alto	29/10/2025	Não
03	3.3.90.39	**Desenvolvimento da Cadeia do Mel e Fortalecimento de Sistemas Sustentáveis** Promover a profissionalização da meliponicultura, gerar renda para agricultores familiares, conservar abelhas nativas e incentivar práticas sustentáveis, tornando Mandirituba referência na produção de mel.	Serviço	1	R$30.000	R$30.000	Alto	29/10/2025	Não
Valor total:					R$85.000				

Mandirituba, 13 de outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:B93E4AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 01/2025

Dispensa nº 42/2025

Processo nº: 109/2025

Validade da Ata: 06/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ: 75.971.010/0001-73, localizada à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e das demais normas aplicáveis, REGISTRA OS PREÇOS obtidos na DISPENSA EMERGENCIAL DE CONTRATAÇÃO nº 42/2025, homologado por Regison Gentil Scotta, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para a futura e eventual contratação de empresa para locação/aluguel de palco, equipamentos para sonorização, painel de led, gerador, barracas, gradil e banheiros químicos, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação e serviço de segurança desarmada, destinados a realização do evento em comemoração aos 56 anos do município de Marilena-Pr, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de REGISTRAR OS PREÇOS obtidos na DISPENSA EMERGENCIAL nº 42/2025 para a futura e eventual contratação de empresa para locação/aluguel de palco, equipamentos para sonorização, painel de led, gerador, barracas, gradil e banheiros químicos, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação e serviço de segurança desarmada, destinados a realização do evento em comemoração aos 56 anos do município de Marilena-Pr, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital desta DISPENSA EMERGENCIAL.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITENS 01 A 12 – adjudicado para **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES - ME,** com sede à Av Egidio Daniel kentopf**,** nº 17**,** Centro, Nova Londrina– PR., CEP.87.970-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o número: 31.197.518/0001-90, TELEFONE: (44) 99932-5523,** representado por **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES**, empresário, CPF: 517.764.999-72, Av Egidio Daniel kentopf**,** nº 17**,** Centro, Nova Londrina– PR., CEP.87.970-000, Tel: (44) 99932-5523, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO TOTAL REGISTRADO	VALIDADE DA ATA
01	FOTÓGRAFO OU VIDEOMAKER PARA COBERTURA DO EVENTO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.	SERVIÇO	01	R$2.800,00	12 MESES
02	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 26 MOVINGS BEAM 250 9R, 20 MAC ÁUREA COM ZOOM, 20 STROBO LED ATOMIX RGBW, 08 COB LIGHT, 20 CANHÕES LED RGBW 3W, 04 MINI BRUT LED OUTDOOR, 01 MESA COMMAND WING MA, 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA. PAINÉIS DE LEDS: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-06 MEDINDO 5X2M COM PROCESSADOR DE VÍDEO MONTADO NO PALCO E 01 PAINEL DE LED 3X2 P-6 MONTADO AO LADO DO PALCO PARA EXIBIÇÃO DE VÍDEOS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE CENÁRIO COM 08 PRATICÁVEIS 2MX1M CADA, EM ALUMÍNIO COM PÉS REGULÁVEIS (TELESCÓPICOS), 40M DE TRELIÇA MODULAR Q50 EM ALUMÍNIO, 80 METROS DE TRELIÇA MODULAR Q30 EM ALUMÍNIO, 08 SAPATAS PARA TRELIÇA, 08 SLEEVE BOX E 08 TALHAS PARA 1 TONELADA CADA. LOCAÇÃO DIARIA	SHOW	01	R$3.000,00	12 MESES
03	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 METROS EM FERRO CHAPA 14X15X15MM COM 03 METROS DE ALTURA COBERTURA LONA ANTICHAMA DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025	LOCAÇÃO	02	R$3.720,00	12 MESES
04	LOCAÇÃO DE PALCO 14X10 METROS EM ALUMINIO , COM COBERTURA DE LONA ANTICHAMA E GRADIL LATERAL, 02 AREAS DE SERVIÇO PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.	LOCAÇÃO	01	R$25.000,00	12 MESES
05	LOCAÇÃO DE SOM E PROFISSIONAL PARA ATENDER RIDER DOS ARTISTAS NOS DIAS 18 DE OUTUBRO DE 2025 DE 2025. SONORIZAÇÃO CONTANDO COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTO PARA P.A., MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PM5D-RH COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUIPADA COM MULTICABO COMPLETO DE 50 METROS, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 4800, 16 CAIXAS SUBWOOFER SB218 (CONTENDO 02 ALTO-FALANTES DE 18" CADA), SISTEMA LINE ARRAY ATTACK LAS-208 COM 18 CAIXAS, 15 AMPLIFICADORES DIVIDIDOS EM 05 RACKS, 03 MICROFONES SEM FIO SHURE BETA SM 58, 06 MICROFONES SHURE 81, 02 MICROFONES SHURE 91, 10 MICROFONES SHURE SM58, 07 MICROFONES SM57, 02 KITS DE MICROFONES COMPLETOS PARA BATERIA MARCA SHURE (8 PEÇAS), 03 MICROFONES SENNHEISER E607, 10 CLIPES DE FIXAÇÃO, 22 PEDESTAIS TIPO TRIPÉ, COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE PALCO E P.A., 02 FRONT FILLS COM O MESMO COMPONENTE DO P.A., MONITORAÇÃO COM 01 MESA DE SOM DIGITAL PM5D, 02 POWER PLAY SOMANDO 8 VIAS DE MONITOR COM EXTENSÃO PARA FONE DE 10M CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL DBX RACK DRIVE 260, 01 SET DE GUITARRA LANEY COM CABEÇOTE VALVULADO E CAIXA ORIGINAL COM 4 FALANTES DE 12", 01 SET DE CONTRABAIXO HARTKE COM CABEÇOTE HA3500 E CAIXA COM 4 FALANTES DE 10 POLEGADAS E CAIXA COM 1 DE 15 POLEGADAS, AMBAS ORIGINAIS HARTKE, 02 SIDES DUPLOS (LINE ARRAY) COM O MESMO COMPONENTE DO P.A., 04 MONITORES TIPO SM400, 01 BATERIA PEARL EXPORT COMPLETA COM 7 PEÇAS E PELES HIDRÁULICAS, 12 DIRECT BOX COM CABOS XLR E P10, CABEAMENTO COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (P10, XLR E SUB SNAKES).	LOCAÇÃO	01	R$10.000,00	12 MESES
06	LOCAÇÃO DE STAND 4X4 METROS EM OCTAFORME COM AR CONDICIONADO PARA DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025	LOCAÇÃO	02	R$12.800,00	12 MESES
07	LOCAÇÃO DE 02 PAINEL DE LED P6 5X2 METROS P6 PARA DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025. LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO	02	R$5.200,00	12 MESES
08	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 DE FRENTE X 1,22 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, SENDO OBRIGATÓRIA	LOCAÇAO	07	R$3.220,00	12 MESES

	PARA A CONTRATADA A SUCÇÃO DE EJETOS E LIMPEZA SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SUA DESTINAÇÃO FINAL. DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025				
09	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,12 DE FRENTE X 2,30 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, SENDO OBRIGATÓRIA PARA A CONTRATADA A SUCÇÃO DE EJETOS E LIMPEZA SEMPRE QUE NECESSÁRIO E SUA DESTINAÇÃO FINAL. DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025	LOCAÇÃO	01	R$640,00	12 MESES
10	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS, ESTRUTURA EM FERRO 14 COM COLUNAS DE 12X12CM E ALTURA DE 2,50 METROS, POR 02 DIAS, COM 04 FECHAMENTOS, NOS DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.	LOCAÇÃO	06	R$4.860,00	12 MESES
11	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 256 KVA, ABASTECIDO PARA 05 HORAS POR 02 DIAS 18 DE OUTUBRO DE 2025, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO), COM ART, CHAVE REVERSORA, CABEAMENTO E OPERADOR DURANTE TODO O EVENTO. LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO	01	R$4.480,00	12 MESES
12	LOCAÇÃO DE 100 METROS DE GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDO 2X1.20 PARA DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025	LOCAÇÃO	100	R$3.750,00	12 MESES
			TOTAL	R$79.470,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IGPM/IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado a data de 02 de Outubro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 30 dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 30 dias corridos/úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento do orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata..

6.3 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no ITEM 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 realizar as entregas do objeto na data estipulada.

9.1.7 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.8 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.9 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.10 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado REGISON GENTIL SCOTTA e do fiscal ADEMÍLSON DE SOUZA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado REGISON GENTIL SCOTTA que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	**11.002.23.695.0014.2114.3.3.90.93** –CV Nº197/24 – SETU-Show da virada
	2024.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	416 - 3868 CV Nº197/24 – SETU-Show da virada 2024-Exercício Livre
	415 - 868 CV Nº197/24 – SETU-Show da virada 2024-Exercício Livre

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência do Município de Marilena-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CELIO LELIS DA MATA	***REGISON GENTIL SCOTTA***
_____	_____
ADEMÍLSON DE SOUZA	***FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES - ME***

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:05922922

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 03/2025

Dispensa de Registro de Preço nº 43/2025

Processo nº: 110/2025

Validade da Ata: 10/10/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ: 75.971.010/0001-73, localizada à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e das demais normas aplicáveis, REGISTRA OS PREÇOS obtidos no DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025, homologado por Regison Gentil Scotta, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para a futura e eventual contratação de empresa para apresentação de show musical, locação/aluguel de tablado, mesas e cadeiras, equipamentos para sonorização, iluminação, barracas, banheiros químicos, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação, destinados ao 3º torneio de pesca esportiva do Porto Maringa, Município de Marilena-PR, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de REGISTRAR OS PREÇOS obtidos na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2025 para a futura contratação de empresa para apresentação de show musical, locação/aluguel de tablado, mesas e cadeiras, equipamentos para sonorização, iluminação, barracas, banheiros químicos, com serviços de montagem, desmontagem e manutenção no período de locação, destinados ao 3º torneio de pesca esportiva do Porto Maringa, Município de Marilena-PR, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital desta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

ITEM 01 a 09 – adjudicado para **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES - ME,** com sede à Av Egidio Daniel kentopf**,** nº 17**,** Centro, Nova Londrina– PR., CEP.87.970-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o número: 31.197.518/0001-90, TELEFONE: (44) 99932-5523,** representado por **FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES**, empresário, CPF: 517.764.999-72, Av Egidio Daniel kentopf**,** nº 17**,** Centro, Nova Londrina– PR., CEP.87.970-000, Tel: (44) 99932-5523, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SHOW MUSICAL COM DUPLA SERTANEJA REGIONAL COM BANDA COMPOSTA POR 02 CANTORES, 01 BATERISTA, 01 BAIXISTA, 01 VIOLINISTA, 01 GAITEIRO, 01 GUITARRISTA. SHOW DE 02:30 HORAS DURAÇÃO DIA 25/10/2025	SHOW	01	R$6.000,00	R$6.000,00
02	LOCAÇÃO DE TABLADO 6X3 METROS COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	**LOCAÇÃO**	01	R$2.200,00	R$2.200,00

	PISO MINIMO 1 METRO DO CHÃO				
03	LOCAÇÃO TENDAS 10X10 COBERTURA ANTICHAMA, CHAPA DE FERRO 14 156X15CM, 3 METROS DE ALTURA	**LOCAÇÃO**	03	R$2.500,00	R$7.500,00
04	LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 COM FECHAMENTOS E LONA ANTICHAMA, CHAPA DE FERRO 14 12X12 CM COM 2,5 METROS DE ALTURA	**LOCAÇÃO**	03	R$1.500,00	R$4.500,00
05	LOCAÇAÕ DE TENDA 5X5 METROS COM FECHAMENTO E LONA ANTICHAMA E CHAPA DE FERRO 14 12X12 CM COM 2,5 METROS DE ALTURA	**LOCAÇÃO**	01	R$2.500,00	R$2.500,00
06	LOCAÇÃO DE 30 JOGOS DE MESA COM 04 CADEIRAS PLASTICAS ATE 120 KG	**LOCAÇÃO**	30	R$30,00	R$900,00
07	LOCAÇÃO DE PAINEL LED 4X2 P6 COM TRELISSA Q30 PARA MONTAGEM	**LOCAÇÃO**	01	R$3.000,00	R$3.000,00
08	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO E FEMININO	**LOCAÇÃO**	04	R$500,00	R$2.000,00
09	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 08 CAIXAS DE GRAVE DUPLO 18`` 08 CAIXAS LINE 02 ALTO FALANTES 12 POL. EITEM SOLD 02 MONITORES 15` `(RETORNO) SIDE 2 GRAVES DUPLOS, 2 LINE VERTICAL MESA DE SOM YAMAHA LS9 INTERFACE DMX USB PARA ILUMINAÇÃO 20 CANHÃO PAR LED 10 MOVING BEAN 200 10 CANHÃO REFLETOR SPOT 02 MINI BRUT MAQUINA DE FUMAÇA OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO 06 DIRECT BOX 04 MICROFONE SEM FIO 06 MICROFONE COM FIO KIT MICROFONE PARA BATERIA SHURE AMPLIFICADOR DE GUITARRA AMPLIFICADOR DE BAIXO CORPO DE BATERIA 02 STROBO DE LED 1000 WATTS	LOCAÇÃO	01	R$6.000,00	R$6.000,00
			TOTAL	R$34.600,00	R$34.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IGPM/IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado a data de 02 de Outubro de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relaçãoeconômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 30 dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 30 dias corridos/úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento do orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata..

6.3 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no ITEM 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 realizar as entregas do objeto na data estipulada.

9.1.7 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.8 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.9 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.10 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado REGISON GENTIL SCOTTA e do fiscal ADEMÍLSON DE SOUZA que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado REGISON GENTIL SCOTTA que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão (endereço eletrônico) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	**11.002.23.695.0014.2103.3.3.90.39** –Manutenção da Divisão de Turismo – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 379 - 1000- Recursos Ordinarios (Livres)-Exercício Corrente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Nova Londrina – Estado do Paraná..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência do Município de Marilena-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CELIO LELIS DA MATA	***REGISON GENTIL SCOTTA***
ADEMÍLSON DE SOUZA	***FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES - ME***

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:F4554CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 134/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONFECÇÃO;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME - CNPJ/MF 00.418.081/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR RODOVIÁRIO E LIMPEZA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.39 –MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

144– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR FINANCEIRO QUANTITATIVO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, AO REFERIDO CONTRATO, SENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE EM QUANTIDADE E VALOR: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO MEDIANTE DISPOSTO NO ART. 124 LETRA “B” DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERA-SE EM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR O ITEM DO CONTRATO CONFORME MENCIONADO A BAIXO.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
3	42	UNID	CALÇA JEANS UNISSEX, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, UNISSEX, ESTONADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. TAMANHOS (Nº 38 AO 56).	R$ 84,00	R$3.528,00
				total	**R$ 3.528,00**

SENDO ASSIM ACRESCENTA-SE A QUANTIDADE CONFORME TABELA ACIMA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR DE **R$ 3.528,00 (TRES MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)**, MOTIVAÇÃO DE ACRÉSCIMO JUSTIFICA-SE QUE SERÃO NECESSARIOS DISPONIBILIZAR AS PEÇAS PARA OS COLABORADORES QUE FORAM CONTRATADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 16.740,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS). PARA **20.268,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 14 DE OUTIUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D7CB346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4404/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.613.800,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e oitocentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.613.800,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e oitocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0105.2010	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	420.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2037	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	861.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	65.000,00	00303
12.001.0010.0301.0112.2026	3339093000000000000	Indenizações e restituições	65.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	100.000,00	00000
07.002.0008.0244.0107.2014	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.800,00	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.613.800,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e oitocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	901.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00	00000
05.001.0004.0123.0105.2010	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	90.000,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	60.000,00	00000
05.001.0028.0843.0105.3	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	290.000,00	00000
07.002.0008.0243.0107.2016	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.800,00	00934
12.001.0010.0301.0112.2026	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	130.000,00	00303
13.001.0006.0182.0113.2035	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	100.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de outubro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A6ABA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

PROCESSO Nº 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA

CNPJ Nº: 19.417.387/0002-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ASSISTIDA, DESTINADOS A PACIENTES COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA DE LONGA PERMANÊNCIA

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36601	Serviço de acolhimento institucional em clínica de reabilitação psicossocial assistida, destinado a pacientes com transtornos mentais graves e persistentes, com histórico de internação de longa permanência (superior a dois anos), sem possibilidade de reinserção familiar ou comunitária, incluindo hospedagem, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento terapêutico e suporte multiprofissional, em regime integral 24 horas/dia. Conforme o Termo de Referência.	serviços	96	R$6.000,00	R$576.000,00
TOTAL						R$576.000,00

VALOR TOTAL: R$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:E7A0D69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2390 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2390/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.562.520,18 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais e dezoito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 67.381,57
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.759,61
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.645,63
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.407,44
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.922,45
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.625,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 2.966,36
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 243.532,27
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 54.480,34
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 40.145,64
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 56.136,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 4.884,24
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 94.579,73
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 48.206,20
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 16.823,48
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial - PME – Meta 4 – Estratégias 4.1. ,4.2.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 69.851,61
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 16.460,39

3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 4.619,67
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.592,36
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.621,90
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180,10
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.422,95
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 315.938,97
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	R$ 108.660,03
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 41.427,70
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	R$ 12.457,94
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.545,92
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	R$ 297,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.719,63
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	R$ 7.964,02
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 84.039,28
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 156,58
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.219,15
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.428,81
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.252,92
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.307,04
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 109,61
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.207,82
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60,79
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.604,92
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.601,16
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.916,09
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.958,78
	Total Suplementação:	**R$ 1.562.520,18**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 106.479,07
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.164,55
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13,57
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0041.2.015	Atender a comunidade escolar de forma eficiente.	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 52.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 322.855,14
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 85.746,36
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 11.700,00
06.001.12.361.0190.2.017	Pagamento Profissionais da Educação atuando no Ensino Fundamental I e II e	
	Jornada Ampliada FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 40.145,64
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 360,26
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 56.136,52
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.185,31
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 3.419,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 45.762,50
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 266,19
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 51.921,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao v	R$ 12.457,94
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.122.0100.2.045	Execução Política de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140.000,00
08.002.08.243.0100.2.053	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.892,23
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 250.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13,57
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
	Total Redução:	**R$ 1.562.520,18**

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	682.892,23	682.892,23
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencim	116.921,61	116.921,61
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	266,19	266,19
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	40.145,64	40.145,64
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	171.780,93	171.780,93
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	74.471,28	74.471,28
Total		1.086.477,88	**1.086.477,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F27E315D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2394 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2394/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.381,97 (cento e setenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.524,89
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 156.857,08
Total Suplementação:		**R$ 172.381,97**
Receita:1.7.2.1.50.01.00.000000	Fonte: 1000	172.381,97
Total da Receita:		**R$ 172.381,97**
Total Vinculado:		172.381,97
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	172.381,97
	Total	**172.381,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:64EB155F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF n° 050.XXX.XXX-10, e RG n° 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná – CEP: 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 070.XXX.XXX-48, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-0.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais" oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação dos **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em **09 de outubro de 2025 e encerrando-se em 09 de abril de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022

O valor do Contrato Administrativo é de **R$ 2.233.553,14** (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), conforme segue:

Lote	Descritivo	Unidade	Quant./mês	Valor unitário mensal (R$)	Valor total (R$)
01	14 - Monitor de Transporte Escolar; 2 - Engenheiros Projetista e Engenheiro Orçamentista; 4 – Motorista de Ambulância; 12 – Motorista ônibus;	Unidade	6	163.050,80	978.304,86
02	18 – Secretariado Executivo; 1 – Relações públicas; 3 – Auxiliar de Contabilidade; 5 – Auxiliar de Almoxarifado; 1 – Mecânico veículos automotores 1 - Mecânico Máquinas Pesadas; 1 – Desenhista Páginas Web;	Unidade	6	158.261,88	949.571,32
03	4- Analista de projetos	Unidade	6	50.946,16	305.676,996
	TOTAL				**2.233.553,14**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(RED. 082) - 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(RED. 59) - 02.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 - OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 01000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(RED. 21) - 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 - OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 01000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(RED. 865) - 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1504

(RED. 866) - 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1510

(RED. 867) - 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

(RED.132) 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01103

(RED. 133) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01104

(RED. 237) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1103

(RED. 238) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1104

(RED. 271) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1103

(RED. 272) 06.001.12.361.0190.2.016.3.390.39.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01104

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

(RED 923) 10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0– FONTE 1511

(RED 908) 10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.36.00.00– FONTE 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(RED 641) 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1303

(RED 642) 3.3.90.39.00.00 – FONTE 1369

SECREATARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(RED. 943) – 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 01000.

(RED. 944) – 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 1510.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

(RED. 965) – 12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 09 de outubro de 2025.

JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO	***ALEXANDRE DE PAULA SILVA***
Secretário Municipal de Administração	Representante da Ethereum Serviços Especializados EIRELI
Contratante	Contratada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AF8761F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 116/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2025

OBJETO: Fornecimento de refeições prontas, tipo marmitas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência a qual visa atender a demanda da Secretaria de Saúde para fins da Multivacinação 2025 (Estratégia para a atualização da caderneta de vacinação das crianças e dos adolescentes menores de 15 anos).

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 116/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:

BRASILEIRINHO LTDA.

CNPJ nº 22.742.098/0001-95.

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Refeições Prontas Acondicionadas em Embalagens Descartáveis de Isopor:** Composição total de no mínimo 750 g; sendo arroz, feijão (preto ou carioca), macarrão, purê de batatas ou batatas fritas, farofa, salada crua ou legumes cozidos, proteína principal 200 g (carne, frango, bisteca suína ou peixe) Acompanhada de refrigerante de 350 ml disponibilizar material necessário (guardanapos e talheres descartáveis).	UND	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00

VALOR:

R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 987 - 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.00. FONTE 33497.

RED. 685 - 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.00. FONTE 1497.

Morretes, 14 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EB9849D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0116/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via ***INEXIGIBILIDADE***, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:* "Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos***"*.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento do Sistema SIM de Ensino, compreendendo materiais didáticos para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, plataforma digital educacional, consultoria pedagógica especializada, formação continuada de professores e sistema de avaliação diagnóstica, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - PR, para enriquecimento do ambiente educacional e desenvolvimento integral das crianças em conformidade com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, conforme termo de referência, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Lote 01						
Segmento	Ano/Idade	Descrição	Un.	Qtd	Valor un.	Valor total
Educação Infantil	4 anos	Sistema SIM Educação Infantil - 4 anos - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	175	440,00	77.000,00
Educação Infantil	5 anos	Sistema SIM Educação Infantil - 5 anos - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	190	440,00	83.600,00
Ensino fundamental	1° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 1º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
Ensino fundamental	2° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 2º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
Ensino fundamental	3° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 3º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	210	572,00	120.120,00
Ensino fundamental	4° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 4º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
Ensino fundamental	5° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 5º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
VALOR TOTAL: R$ 738.320,00 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais)						

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu desempenha papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo responsável pela formação integral de crianças e jovens da rede pública municipal. Como instituição promotora do desenvolvimento humano, a Secretaria tem a missão de garantir educação de qualidade que contribua para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Neste contexto, a educação municipal configura-se como força essencial para o desenvolvimento coletivo e a transformação social, proporcionando às novas gerações as competências e habilidades necessárias para enfrentar os desafios contemporâneos e construir um futuro promissor, estabelecendo a base conceitual para justificar a necessidade de investimentos estratégicos em sistemas educacionais especializados e integrados.

Com o avanço das tecnologias educacionais e a crescente necessidade de modernização dos processos pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular, torna-se indispensável que as redes de ensino acompanhem as rápidas transformações educacionais, sociais e metodológicas

contemporâneas. A implementação de sistemas educacionais unificados e cientificamente fundamentados surge como resposta estratégica às demandas atuais da educação pública, oferecendo a capacidade técnica e as ferramentas pedagógicas necessárias para superar desafios educacionais e impulsionar o desenvolvimento integral dos estudantes. A contratação proposta, que visa a aquisição do Sistema SIM de Ensino da FTD Educação, apresenta-se como solução indispensável a essas demandas contemporâneas, proporcionando metodologias ativas, formação continuada de professores, materiais didáticos atualizados e tecnologias educacionais integradas que desenvolvem competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs essenciais para a formação completa dos educandos.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visa implementar um sistema pedagógico unificado que atenda integralmente os alunos da educação infantil (4 e 5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), distribuídos em todas as escolas da rede municipal. Este programa tem como público-alvo direto todas as crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, com estratégia de implementação integral desde o primeiro ano, assegurando continuidade metodológica e progressão pedagógica consistente. A estratégia de expansão futura contempla outros segmentos educacionais, conectando-se com programas já existentes no sistema educacional municipal e seguindo modelos de referência que demonstram resultados positivos em redes públicas similares, evidenciando melhorias significativas nos índices educacionais como IDEB e maior engajamento da comunidade escolar.

A contratação do Sistema SIM de Ensino possibilita benefícios diretos e mensuráveis para o público-alvo, manifestando-se na disponibilização de educação pública de excelência com metodologias cientificamente validadas, materiais didáticos atualizados e tecnologias educacionais apropriadas à faixa etária. O desenvolvimento de competências essenciais inclui pensamento crítico, colaboração, comunicação eficaz, criatividade e letramento digital, enquanto o engajamento dos estudantes é potencializado através de metodologias ativas e recursos didáticos atrativos. O maior comprometimento das famílias resulta da transparência e qualidade do processo educacional, fortalecendo vínculos entre escola e comunidade. Benefícios complementares abrangem reforço de aprendizagem através de plataforma digital interativa, desenvolvimento da autonomia estudantil mediante protagonismo pedagógico e fortalecimento da colaboração entre pares, promovendo práticas inovadoras e criativas que transformam o ambiente escolar em espaço dinâmico e eficaz de construção do conhecimento.

Dessa forma, a adoção do Sistema SIM de Ensino da FTD Educação representa um avanço estratégico fundamental para o Município de Nova Prata do Iguaçu, garantindo não apenas a capacidade operacional para execução de práticas educacionais modernas e cientificamente fundamentadas, mas também reafirmando o compromisso municipal com a excelência na gestão educacional pública. O investimento em sistema educacional integrado e o acesso a consultoria pedagógica especializada preparam a rede municipal para os desafios educacionais futuros e a inserem plenamente no contexto contemporâneo de uma educação pública moderna e eficaz, resultando no benefício final de formação integral de cidadãos preparados para os desafios do século XXI e desenvolvimento sustentável do território municipal através da valorização e qualificação do capital humano local.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R$ 738.320,00 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino infantil; 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino infantil Pré Escola; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino infantil; 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino infantil creche; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA FTD S/A – CNPJ N° 61.186.490/0009-04.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

PRAZO DE ENTREGA

Os itens (materiais didáticos) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, conforme quantidade solicitada.

A consultoria, formação continuada e demais etapas do objeto contratado iniciar-se-á em até 20 (vinte) dias úteis posterior ao recebimento da Ordem de Compra, e deverá seguir o cronograma de etapas e prazos enviados junto com a ordem de compra pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:510E9F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0117/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via ***INEXIGIBILIDADE***, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74*, III:***

"contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias"

OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de gestão pública em saúde, com conhecimento técnico nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento, orientação e capacitação às equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Item	Descrição Produto/Serviço	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	**Contratação de empresa especializada na área de gestão pública em saúde.** Com conhecimento técnico nas normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços técnicos especializados de orientação e capacitação contínua às equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, bem como, o acompanhamento e fortalecimento da gestão municipal de saúde, com ênfase na organização, execução e monitoramento dos programas e projetos nos quais o município está inserido, especialmente aqueles que exigem alimentação sistemática de dados e informações nos sistemas de informação do SUS, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade da informação em saúde e para a formação de um perfil epidemiológico local baseado em série histórica de dados, auxiliando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal. Atenção: com carga horária in loco 16 horas mensais, demais serviços será remotamente.	MÊS	12	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00
TOTAL R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).					

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal envolve decisões de grande responsabilidade e impacto social, sendo essencial para a garantia do direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal. O êxito das ações e serviços depende diretamente da qualidade das informações produzidas, do adequado processamento e análise dos dados epidemiológicos e administrativos e da correta aplicação das normas legais e técnicas do SUS.

No Município de Nova Prata do Iguaçu, a Secretaria Municipal de Saúde identificou dificuldades na alimentação e no monitoramento dos sistemas oficiais de informação, como SCNES, SIA/SUS, BPA, FPO e e-SUS. Tais falhas vêm ocasionando perdas de repasses financeiros das esferas federal e estadual, além de comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população. Soma-se a isso as limitações técnicas do quadro de pessoal, que evidenciam a necessidade de assessoramento especializado para apoiar a execução dos programas e projetos do SUS, orientar e capacitar as equipes das Unidades Básicas de Saúde, garantir a alimentação sistemática e qualificada dos sistemas de informação e gerar indicadores estratégicos capazes de subsidiar o planejamento e a tomada de decisão.

Nesse contexto, a contratação de **empresa especializada em Gestão Pública em Saúde,** com domínio das normativas do SUS e experiência comprovada em assessoramento técnico, mostra-se **essencial e urgente**. A empresa através de profissional qualificado e especializado apoiará tecnicamente as equipes municipais no cumprimento das metas e na melhoria dos indicadores, assegurando o alinhamento das práticas assistenciais e gerenciais às diretrizes do SUS, a correta inserção de dados nos sistemas oficiais (evitando prejuízos financeiros), a otimização dos recursos da Média Complexidade Ambulatorial e a elaboração de instrumentos de gestão obrigatórios, como a Programação Anual de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, em atendimento aos órgãos de controle.

Além disso, atuará no fortalecimento da capacidade técnica da gestão municipal por meio de capacitação e orientação continuada, na melhoria da qualidade das informações em saúde e na construção de um perfil epidemiológico local consistente, contribuindo para a eficiência na execução de programas e projetos que demandam monitoramento sistemático de indicadores, como o novo financiamento da Atenção Primária à Saúde (Portaria nº 3.493/2024).

Assim, a contratação direta e **necessária, estratégica e legalmente possível**, constituindo medida indispensável para assegurar a sustentabilidade do sistema municipal de saúde, otimizar o uso dos recursos públicos, garantir a regularidade dos repasses financeiros e efetivar o direito à saúde da população de Nova Prata do Iguaçu/PR.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses, sendo o valor mensal R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06	Secretaria Municipal de Saúde
001	Departamento de Saúde
10.301.0007.2-012	Manutenção do Departamento de Saúde – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA: MADYSON CONSULTORIA LTDA – CNPJ N° 59.041.611/0001-20.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

PRAZO DE INÍCIO/ENTREGA

A contratada deverá iniciar a prestação de serviços em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F96DAE2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4004/2025

Número da Lei:	1900
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	02/12/2024

DECRETO Nº 4004, de 1 de setembro de 2025

DECRETO SUPLEMENTAR 09/2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município - Mês Setembro.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.047.356,57 (nove milhões, quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390140000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000	79.325,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000	105.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390360000000000	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000	3.500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000	28.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000	36.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	4.164,43
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3319011000000000000	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319011000000000000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3319011000000000000	25.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319013000000000000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319011000000000000	100.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319013000000000000	5.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319011000000000000	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319013000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319013000000000000	5.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	305.000,00
Remanejamento	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	300.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	17.118,56
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	41.109,41
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	23.246,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339030000000000000	26.720,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	17.926,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	718.733,92
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	55.480,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2043.3335043000000000000	102.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	250,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339032000000000000	179.348,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	3.217,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	504.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	37.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.3449051000000000000	653.579,18
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339032000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339040000000000000	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	112.032,40
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	5.570,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000	28.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2023.3335043000000000000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	12.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	1.600,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000	1.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	1.998.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339014000000000000	900,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	19.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339014000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	3.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	1.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	27.112,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.5.33190910000000000.00	461,99
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	4.020,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339040000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	3.920,29
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	36.230,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	3.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339030000000000000	63.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339030000000000000	13.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000	1.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339030000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2035.3319013000000000000	1.304,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3319016000000000000	21.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3319016000000000000	9.868,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319016000000000000	1.231,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3319013000000000000	576,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319113000000000000	653,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	53.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	1.464,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	11.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	10.483,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319011000000000000	6.072,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319013000000000000	1.850,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319113000000000000	10.518,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	37.244,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319016000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319016000000000000	3.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319013000000000000	3.843,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	48.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	6.420,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	90.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000	16.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	800.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000	9.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	6.250,13
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	39.753,06
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319016000000000000	2.869,22
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000	111.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339014000000000000	97,51
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339039000000000000	8.332,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	6.668,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000	2.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	2.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	6.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000	282,46
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	914.871,07
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	65.128,93
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	53.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	92.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	8.820,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	8.694,01

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.3449052000000000000	49.325,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2004.3317170000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1038.3449051000000000000	10.000,00

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	5.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	105.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3449052000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	3.500,00
Excesso		4172951010400000000 - 09001	7.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	28.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339039000000000000	36.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3449052000000000000	1.083,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339039000000000000	577,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	4.340,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3335043000000000000	1.000,00
Excesso		4172953010100000000 - 01060	4.164,43
Excesso		4171151110000000000 - 00000	310.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	305.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	300.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	43.000,00
Excesso		4132101010201470000 - 00877	17.118,56
Superávit		- 00877	41.109,41
Superávit		- 00500	23.246,00
Superávit		- 00496	26.720,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	30.000,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	4.000,00
Excesso		4242150010900000000 - 00500	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339040000000000000	5.000,00
Superávit		- 00496	17.926,00
Excesso		4242254011300000000 - 07011	718.733,92
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3337239000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339014000000000000	1.060,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339040000000000000	35.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339039000000000000	5.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000	1.120,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	10.000,00
Excesso		4171957010100000000 - 01018	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.3449052000000000000	15.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319013000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319046000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319049000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	250,00
Excesso		4111451110000000000 - 00104	179.348,00
Superávit		- 00500	3.217,00
Superávit		- 00500	504.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	37.800,00
Excesso		4171957010100000000 - 01018	20.000,00
Superávit		- 01072	653.579,18
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	35.000,00
Excesso		4172350010100000000 - 00496	112.032,40
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	5.570,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	4.000,00
Excesso		4171957010100000000 - 01018	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	28.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	27.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339030000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319113000000000000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339030000000000000	2.000,00
Excesso		4171650010200000000 - 00936	12.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	1.600,00
Superávit		- 08790	1.400,00
Superávit		- 01016	1.998.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	900,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339039000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339039000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	8.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	3.000,00
Excesso		4171650010200000000 - 00936	1.100,00
Superávit		- 10440	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3337233000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	18.112,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319094000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	461,99
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339033000000000000	38.000,00
Superávit		- 00500	4.020,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339033000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339033000000000000	2.000,00
Excesso		4172999010300000000 - 01068	3.920,29
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339033000000000000	5.000,00
Excesso		4171552010000000000 - 10400	36.230,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	3.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339039000000000000	30.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3449052000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.3339033000000000000	30.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	13.000,00
Excesso		4171351110400000000 - 00936	1.800,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	27.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339036000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339032000000000000	34.632,00
Excesso		4171552010000000000 - 10400	76.447,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000	7.922,00
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	92.105,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	54.420,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	923.200,00
Superávit		- 10440	48.872,41
Excesso		4112201010100000000 - 00511	111.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339033000000000000	97,51
Superávit		- 08790	8.332,00
Excesso		4171650010100000000 - 00934	6.668,00
Excesso		4171957010100000000 - 01018	30.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339036000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339031000000000000	1.400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339093000000000000	2.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	6.000,00
Excesso		4171351110400000000 - 00936	282,46
Excesso		4171250010000000000 - 00504	3.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	4.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	20.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	8.000,00
Superávit		- 00500	10.000,00
Excesso		4242254011300000000 - 07011	914.871,07
Excesso		4221301010000000000 - 00501	65.128,93
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	53.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3449052000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3449052000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	25.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3449052000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3449052000000000000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3449052000000000000	10.000,00
Excesso		4172350010200000000 - 00494	4.000,00
Excesso		4172350010200000000 - 00494	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	7.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	8.820,00
Superávit		- 10440	30.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339030000000000000	3.000,00
Excesso		4112201010100000000 - 00511	8.694,01

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de setembro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita

CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:783AC794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025

(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via ***INEXIGIBILIDADE***, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *I:* "Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos***"*.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento do Sistema SIM de Ensino, compreendendo materiais didáticos para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, plataforma digital educacional, consultoria pedagógica especializada, formação continuada de professores e sistema de avaliação diagnóstica, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - PR, para enriquecimento do ambiente educacional e desenvolvimento integral das crianças em conformidade com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, conforme termo de referência, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Lote 01						
Segmento	Ano/Idade	Descrição	Un.	Qtd	Valor un.	Valor total
Educação Infantil	4 anos	Sistema SIM Educação Infantil - 4 anos - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	175	440,00	77.000,00
Educação Infantil	5 anos	Sistema SIM Educação Infantil - 5 anos - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	190	440,00	83.600,00
Ensino fundamental	1° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 1º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
Ensino fundamental	2° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 2º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
Ensino fundamental	3° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 3º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	210	572,00	120.120,00
Ensino fundamental	4° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 4º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
Ensino fundamental	5° ano	Sistema SIM Ensino Fundamental - 5º ano - Materiais completos + consultoria + plataforma digital	Kit aluno	200	572,00	114.400,00
VALOR TOTAL: R$ 738.320,00 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais)						

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu desempenha papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo responsável pela formação integral de crianças e jovens da rede pública municipal. Como instituição promotora do desenvolvimento humano, a Secretaria tem a missão de garantir educação de qualidade que contribua para a redução das desigualdades sociais e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Neste contexto, a educação municipal configura-se como força essencial para o desenvolvimento coletivo e a transformação social, proporcionando às novas gerações as competências e habilidades necessárias para enfrentar os desafios contemporâneos e construir um futuro promissor, estabelecendo a base conceitual para justificar a necessidade de investimentos estratégicos em sistemas educacionais especializados e integrados.

Com o avanço das tecnologias educacionais e a crescente necessidade de modernização dos processos pedagógicos alinhados à Base Nacional Comum Curricular, torna-se indispensável que as redes de ensino acompanhem as rápidas transformações educacionais, sociais e metodológicas contemporâneas. A implementação de sistemas educacionais unificados e cientificamente fundamentados surge como resposta estratégica às demandas atuais da educação pública, oferecendo a capacidade técnica e as ferramentas pedagógicas necessárias para superar desafios educacionais e impulsionar o desenvolvimento integral dos estudantes. A contratação proposta, que visa a aquisição do Sistema SIM de Ensino da FTD Educação, apresenta-se como solução indispensável a essas demandas contemporâneas, proporcionando metodologias ativas, formação continuada de professores, materiais didáticos atualizados e tecnologias educacionais integradas que desenvolvem competências cognitivas, socioemocionais e cidadãs essenciais para a formação completa dos educandos.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visa implementar um sistema pedagógico unificado que atenda integralmente os alunos da educação infantil (4 e 5 anos) e ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), distribuídos em todas as escolas da rede municipal. Este programa tem como público-alvo direto todas as crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais, com estratégia de implementação integral desde o primeiro ano, assegurando continuidade metodológica e progressão pedagógica consistente. A estratégia de expansão futura contempla outros segmentos educacionais, conectando-se com programas já existentes no sistema educacional municipal e seguindo

modelos de referência que demonstram resultados positivos em redes públicas similares, evidenciando melhorias significativas nos índices educacionais como IDEB e maior engajamento da comunidade escolar.

A contratação do Sistema SIM de Ensino possibilita benefícios diretos e mensuráveis para o público-alvo, manifestando-se na disponibilização de educação pública de excelência com metodologias cientificamente validadas, materiais didáticos atualizados e tecnologias educacionais apropriadas à faixa etária. O desenvolvimento de competências essenciais inclui pensamento crítico, colaboração, comunicação eficaz, criatividade e letramento digital, enquanto o engajamento dos estudantes é potencializado através de metodologias ativas e recursos didáticos atrativos. O maior comprometimento das famílias resulta da transparência e qualidade do processo educacional, fortalecendo vínculos entre escola e comunidade. Benefícios complementares abrangem reforço de aprendizagem através de plataforma digital interativa, desenvolvimento da autonomia estudantil mediante protagonismo pedagógico e fortalecimento da colaboração entre pares, promovendo práticas inovadoras e criativas que transformam o ambiente escolar em espaço dinâmico e eficaz de construção do conhecimento.

Dessa forma, a adoção do Sistema SIM de Ensino da FTD Educação representa um avanço estratégico fundamental para o Município de Nova Prata do Iguaçu, garantindo não apenas a capacidade operacional para execução de práticas educacionais modernas e cientificamente fundamentadas, mas também reafirmando o compromisso municipal com a excelência na gestão educacional pública. O investimento em sistema educacional integrado e o acesso a consultoria pedagógica especializada preparam a rede municipal para os desafios educacionais futuros e a inserem plenamente no contexto contemporâneo de uma educação pública moderna e eficaz, resultando no benefício final de formação integral de cidadãos preparados para os desafios do século XXI e desenvolvimento sustentável do território municipal através da valorização e qualificação do capital humano local.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R$ 738.320,00 (Setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 001 Departamento de Ensino; 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino infantil; 12.365.0009.2-024 Manutenção do Departamento de Ensino infantil Pré Escola; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 004 Departamento de Ensino infantil; 12.365.0009.2-025 Manutenção do Departamento de Ensino infantil creche; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EMPRESA CONTRATADA: EDITORA FTD S/A – CNPJ N° 61.186.490/0009-04.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Administração Municipal com anuência da contratada e observância da Lei 14.133 de 2021.

PRAZO DE ENTREGA

Os itens (materiais didáticos) deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, conforme quantidade solicitada.

A consultoria, formação continuada e demais etapas do objeto contratado iniciar-se-á em até 20 (vinte) dias úteis posterior ao recebimento da Ordem de Compra, e deverá seguir o cronograma de etapas e prazos enviados junto com a ordem de compra pela Secretaria Municipal de Educação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:7485EFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 522 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 522/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 154.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 34 - 337041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**9.381,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 50 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 52 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**20.419,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 137 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**10.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	

Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 138 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**25.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 144 - 319094 - 00101 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
Unidade - 10006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.122.1001.2702000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 148 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**154.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 33 - 333041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**10.800,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 06.181.0301.2181000 - MANUTENCAO DO CONSEG	
Despesa - 45 - 334141 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**29.000,00**
Órgão - 07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Unidade - 07001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Funcional - 04.661.0701.1146000 - INVESTIMENTOS SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA	
Despesa - 106 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**5.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 135 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**20.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2700000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL EXEC	
Despesa - 136 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 141 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**25.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 142 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**30.000,00**
Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade - 09006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2701000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - EXEC	
Despesa - 143 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**154.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1D209CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - AUTO FOSSA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	48 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2025
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em limpeza de auto fossas, desentupimento de encanamentos no geral e caixas de gorduras para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial e Fundação de Educação do Município de Paiçandu, para atender o ano de 2025 e 2026.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE FOSSAS NEGRAS	Serviço	Serv	130,000	250,0000	32.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE CAIXAS DE GORDURA	Serviço	Serv	120,000	60,0000	7.200,00
3	SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS EM	Serviço	Serv	37,000	25,0000	925,00
Total:						40.625,00

Paiçandu, 14/10/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:181F2E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PLAYGROUNDS

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo

a) Licitação Nº :	28 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2025
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa através de PREGÃO ELETRÔNICO, com validade de 12 doze meses para fornecimento e instalação de PLAYGROUNDS PARQUES INFANTIS, com vistas a atender às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 03 TORRES	Laux Laux	Ud	1,000	33.000,0000	33.000,00
2	PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 05 TORRES	Laux Laux	Ud	3,000	40.000,0000	120.000,00
3	PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 05 TORRES	Laux Laux	Ud	1,000	40.000,0000	40.000,00
4	PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES	Laux Laux	Ud	2,000	63.000,0000	126.000,00
5	PARQUE MADEIRA PLÁSTICA 9 TORRES	Laux Laux	Ud	1,000	60.000,0000	60.000,00

				Total:		379.000,00
Fornecedor						
FL MILKIEVICZ LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	BALANÇO DE FERRO QUADRUPLO	Brinquedos	Ud	6,000	1.900,0000	11.400,00
				Total:		11.400,00
Fornecedor						
DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	BALANÇO EM FERRO TRIPLO	PROPRIA	Ud	2,000	1.500,0000	3.000,00
				Total:		3.000,00

Paiçandu, 14/10/2025

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4E976CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 25.223 DE 14/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 26928/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Matrícula	**Nome**	**Dias de gozo**	**Período aquisitivo**			**Período de gozo**		
204228	BIANCA RODRIGUES COSTA	9	01/03/24	à	28/02/25	05/11/25	à	13/11/25
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	15	01/01/24	à	31/12/24	05/11/25	à	19/11/25
204329	LARISSA MATTIA CALIXTO	15	03/06/24	à	02/06/25	03/11/25	à	17/11/25
600939	LISLIANE LEAL	30	19/07/24	à	18/07/24	03/11/25	à	02/12/25
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	15	16/03/24	à	15/03/25	03/11/25	à	17/11/25
203948	PAOLA REGINA TURRAALVES	15	01/06/24	à	31/05/25	24/11/25	à	08/12/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D7B56717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 50/2024

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 128/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 50/2024,** teve por objeto **TRATOR AGRICOLA, CONFORME CONVENIO 956741/2024-MAPA E TERMO DE REFERENCIA,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO "POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata e Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

LOTE	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORETAÇÃO LTDA – CNPJ-13.877.012/0001-40						
1	1	TRATOR AGRICOLA 4 CILINDROS, COM MOTOR TURBO INTERCOLLER 90 CV, 2400 RPM PLATAFORMADO, MARCHAS 12 A FRENTE E 12 ARÉ, COM CAPACIADE DE LEVANTE DE 3.600KG, COMANDO DUPLO, SUPORTE DIANTEIRO COM 4 PESOS E 4 PESOS TRASEIROS, PNEUS DIANTEIROS 14.9X24E TRAZEIROS 18.4X34.MARCA/MODELO YTO/NLY1104ROPS	1,00	UND	215.000,00	215.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR 14/10/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:659D4FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 007/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 07/2025 Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Data:	**11/08/2025**
Local:	Auditório da SEMFAC – Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 - Palmital, Paranaguá - PR
Membros do CMAS presentes:	Arilda Dorothea Vilarinho Pioli -**APAE** Manuel Fabrício dos Santos Neto – **CIEE** Elenise Gomes da Costa Martinski – **Instituto Palazollo** Maria Guilhermina - **Instituto Palazollo** Marciney Santos de Oliveira – **INAT** Suzana Carvalho Martins - **Santuário do Rocio** Emilyn Teixeira de Oliveira – **Asilo São V. de Paula** Mariza Ramos da Silva - **Trab. SUAS/Serviço Social**

	Patrícia Lopes – **Trab. SUAS/Serviço Social** Christian Pazinatto Pincheski – **Trab. SUAS/Psicologia** Camila Guadanhin – **Trab. SUAS/Psicologia** Waldece Wagner A. Souza - **Trab. SUAS/Ed. sociais** Adriana Reis de Godoi da Silva **– Rep. de usuários**
Representantes Governamentais presentes:	Alessandra Oliveira de Lima – Sec. Munic. Educação Midian Angelita B. Paula Aguiar - Sec. Munic. Educação Ivã Luiz Bernardi – Sec. Munic. Segurança Gustavo Luiz Alves - Sec. Munic. de Meio Ambiente Lucélia do Rocio Silva - Sec. Munic. Cultura e Patrimônio Flávia Moreira Pinto - Sec. Munic. Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.
Convidados e Demais Presentes:	Monica Monteiro Campos – **Assoc. Casa Missionária** Jessica Xavier Scremin – **Lar dos Idosos Perseverança** Marcelo Soares – **Centro de Assistência Social Esperança CASE** Claudio Apiacás do Nascimento **- GRCES Filhos da Gaviões** Valéria da Silva Gomes – **Família Acolhedora** Geisa Rocha de Souza da Silva – **GERAR** Getulio Rauen – **Associação Fênix** Erica Roberta S. Ribeiro - **SEMFAC** Joice Figueiredo Ribeiro Franco – **SEMFAC**
Ausência justificada:	Fabiana Pereira Monteiro Bachmann – **APAE** Izaura do Rocio Serafim da Cruz – **Rep. dos Trab. SUAS/Ensino Médio e Fundamental** Cleonice de Araujo Coelho **- Rep. dos Trab. SUAS/Ensino Médio e Fundamental**
Dirigida por:	Manuel Fabrício dos Santos Neto – Presidente CMAS
Assunto/pauta:	Recomposição das comissões do CMAS; Apresentação das propostas Municipais da Conferência de Assistência; Plano Municipal de Assistência 2022-2025 – balanço das metas, por equipamento socioassistêncial; Fundo Municipal de Assistência Social. Eliminação dos cartões Comida Boa inutilizados. Aprovação do fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora.
Abertura:	Às catorze horas, em segunda chamada, reuniu-se o Conselho para a realização da reunião ordinária. A reunião foi conduzida pelo presidente que agradeceu a presença de todos, iniciou a reunião com a leitura da pauta e submeteu à apreciação do Colegiado um pedido de pauta do Programa Família Acolhedora sobre a "aprovação do fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora", que foi aceita por unanimidade pela plenária e incluída na ordem do dia. Após o presidente fez uma fala introdutória sobre o papel do órgão, ressaltando a importância de que o CMAS deixe de atuar meramente como um órgão consultivo ou de função cartorial. Enfatizou-se a necessidade de que o Conselho exerça, de forma efetiva, uma função propositiva e ativa nas políticas de assistência social do município.
1	Na sequência, foi apresentada a necessidade de formalização das comissões, que após discussão ficou com a seguinte configuração: **I – Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social – CPFAS**; Flávia Moreira Pinto; Manuel Fabrício dos Santos Neto **II – Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS;** Alessandra Oliveira de Lima; Camila Guadanhin; Flávia Moreira Pinto; Waldece Wagner A. Souza **III – Comissão Permanente de Inscrição de entidades de Assistência Social – CPIAS;** Arilda Dorothea Vilarinho Pioli; Ivã Luiz Bernardi; Gustavo Luiz Alves; Patricia Lopes **IV – Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR.**

	Lucélia do Rocio Silva; Marciney Santos de Oliveira **V - Instância de Controle Social – ICS;** Lucélia do Rocio Silva; Manuel Fabrício dos Santos Neto **VI – Comissão Permanente de Ética – CPE.** Emilyn Teixeira de Oliveira; Ivã Luiz Bernardi
2	O presidente, sr. Manuel apresentou as propostas da conferência municipal de Assistência Social, com recorte apenas nas proposições direcionadas ao município, distribuídas dentro dos cinco eixos. Após, propôs a criação de categorias temáticas para distribuir as propostas, visando uma maior compreensão da vontade dos participantes, manifestada na Conferência, e aplicabilidade no planejamento das ações do Conselho. A ideia é de que as categorias sejam as diretrizes de ação para o próximo período executivo do CMAS, norteando as proposições coletivas e engajando a rede socioassistencial nessa mesma sinergia e direção. O documento com as categorias será distribuído aos conselheiros para última revisão e serão reapresentados na próxima reunião, com os ajustes indicados, para compor como diretrizes de planejamento do CMAS.
3	Em seguida, foi apresentado o Plano Municipal de Ação da Assistência Social. Após discussão, foi decidido que o Conselho, já exercendo seu papel mais propositivo, vai requerer o balanço dos aparelhos de assistência social citados no Plano, até o dia 15 de setembro. Esta medida é crucial para possibilitar uma análise aprofundada da situação atual, comparando-a com o plano anterior que vence neste ano, e assim subsidiar a discussão com a Secretaria para a elaboração do próximo Plano Municipal de Ação da Assistência Social, em conjunto com o CMAS. O CMAS enviará um formulário online para os equipamentos socioassistenciais preencherem com o balanço das metas.
4	Dando prosseguimento, foi realizada uma apresentação sobre os valores existentes no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos de transferências federais. O objetivo foi obter clareza sobre a situação financeira atual e identificar as possibilidades de aplicação dos recursos. Diante disso, foi acordado que o Conselho solicitará à Secretaria uma explicação detalhada sobre os valores, com discriminação do que já se encontra empenhado e do saldo ainda disponível para novas ações. E solicitará, ainda, o recurso disponível de fonte livre do município, tal como, os saldos das transferências estaduais. A solicitação é para apresentação pelo município na reunião do CMAS de 01/09/2025.
5	Foi levantada a questão referente ao descarte dos cartões do programa "Comida Boa". Após apreciação e entendimento de que os cartões podem e devem ser descartados por estarem inutilizáveis, ficou decidido que o descarte será realizado com a presença de um representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a fim de garantir a transparência do processo.
6	E, por fim, o ponto de pauta inserido de última hora e com a aprovação dos presentes, foi apresentado o fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora, detalhando sua estrutura e operabilidade. O Conselho aprovou o fluxo por unanimidade se comprometendo a emitir resolução de aprovação.
Encminhamentos/ Pendências:	Publicar Resolução com a composição das comissões do CMAS; Formatar material apresentado na reunião com as propostas Municipais da Conferência de Assistência e compartilhar no grupo do whatsapp do CMAS; Elaborar formulário online para levantar balanço do Plano de Assistência para que os equipamentos da assistência possam preencher; Requisitar à comissão tripartite do Bolsa Família que apresente o resultado do IGD municipal e, em específico, quais são as causas do IGD saúde estar baixo Publicar Resolução com aprovação da eliminação dos cartões Comida Boa inutilizados. Publicar Resolução com aprovação do fluxo de atendimento do Programa Família Acolhedora.
Assinatura membros do CMAS/ Mesa Diretora	

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:72E59CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 008/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

ATA 08/2025 Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	
Data:	**01/09/2025**
Local:	Auditório do Família Acolhedora – Rua Julia da Costa, 420 – Centro Histórico – Paranaguá - PR
Repesentantes Não -Governamentais presentes:	Arilda Dorothea Vilarinho Pioli -**APAE**
	Manuel Fabrício dos Santos Neto – **CIEE**
	Maria Guilhermina - **Instituto Palazollo**
	Marciney Santos de Oliveira – **INAT**
	Jhonattan Luiz da Silva Cabral – **Asilo São V. de Paula**
	Mariza Ramos da Silva - **Trab. SUAS/Serviço Social**
	Christian Pazinatto Pincheski – **Trab. SUAS/Psicologia**
	Caroline Ramos das Neves - **Trab. SUAS/Ed. sociais**
	Cleonice de Araujo Coelho **– Rep. Trab. SUAS/Ensino Médio e fundamental**
Representantes Governamentais presentes:	Bárbara Kulik Alleman Evangelista – Sec. Munc. Saúde
	Kamilla Scremim Figueiredo - Sec. Munc. Saúde
	Lucélia do Rocio Silva - Sec. Munic. Cultura e Turismo
	Flávia Moreira Pinto - Sec. Munic. Da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial
Convidados e Demais Presentes:	Ana Carolina Souza Tavares – **Bolsa Família**
	Cinthia Moretti – **SEMDIR**
	Erica Roberta S. Ribeiro - **SEMDIR**
	Geisa Rocha de Souza da Silva – **GERAR**
	Jessica Xavier Scremin – **Lar dos Idosos Perseverança**
	Joice Figueiredo Ribeiro Franco – **SEMDIR**
	Paula Torres – **SEMDIR**
	Roseli dos Santos – **Centro POP**
	Tathiane Silva Ferreira – **Família Acolhedora**
Ausentes:	Alessandra Oliveira de Lima – **Sec. Educação**
	Midian Angelita B. Paula Aguiar - **Sec. Educação**
	Elton Luiz Neves -**Sec. Munic. Segurança**
	Ivã Luiz Bernardi – **Sec. Munic. Segurança**
	Carlos Eduardo Ferla Correa – **PROGEM**
	Adriana Peniche dos Santos – **PROGEM**
	Maria Clara Silva Cavazzani – **Sec. Governo**
	Jesse Capeta Jorge - **Sec. Governo**
	Gustavo Luiz Alves - **Sec. Munic. de Meio Ambiente**
	Josias de Ramos - **Sec. Munic. de Meio Ambiente**
	Adriano da Silva Viana – **Sec. de Esportes e Juventude**

	Silvio Renato Pereira de Mello - **Sec. de Esportes e Juventude**
	Emili Cidreira Santos – **Sec. de Obras Públicas**
	Elizabete Aparecida B. de Miranda - **Sec. de Obras Públicas**
	Suzana Carvalho Martins - **Santuário do Rocio**
	Andrea Rebello - **Santuário do Rocio**
	Adriana Reis de Godoi da Silva – **Rep. de usuários**
	Paulo Cezar Viegas - **Rep. de usuários**
Dirigida por:	Manuel Fabrício dos Santos Neto – Presidente CMAS
Assunto/pauta:	Leitura das correspondências
	Alteração regimental do horário da 1ª e 2ª chamada das reuniões do CMAS;
	Apresentação e aprovação do Programa CRAS em Movimento
	Apresentação e aprovação do "Diário de Visita Domiciliar" – Bolsa Família
	Solicitação de informações à Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial sobre a situação da Unidade de Acolhimento Institucional;
	Solicitação de informações à Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial sobre a situação do programa "Envelheser" – encerramento dos serviços;
	Solicitação de informações à Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial sobre a situação do Centro POP.
	Assuntos gerais
Abertura:	Às catorze horas, em segunda chamada, reuniu-se o Conselho para a realização da reunião ordinária. A reunião foi conduzida pelo presidente que agradeceu a presença de todos, iniciou a reunião com a leitura da pauta e submeteu à apreciação do Colegiado um pedido de pauta do Programa Família Acolhedora sobre a "alteração de endereço do Programa Família Acolhedora", que foi aceita por unanimidade pela plenária e incluída na ordem do dia.
1	Após o presidente fez a leitura das correspondências com informes sobre os ofícios emitidos e recebidos pelo CMAS. Entre os ofícios emitidos foi solicitado a documentação complementar das entidades que desejam se inscrever junto ao Conselho, sendo o Provopar – Programa do Voluntariado Paranaense; Caritas Diocesana de Paranaguá; e Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal "Professora Eva Tereza Amarante Cavani" Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial. Outro ofício emitido por este conselho foi direcionado a Secretaria Municipal da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial, solicitando a apresentação dos extratos do fundo da Assistência Social, em resposta ao ofício a secretária da pasta pediu um prazo maior para que a nova contadora da secretaria possa se interrar da situação e posteriormente realizar a apresentação. E um ultimo ofício mencionado, foi recebido pelo CMAS com pedido da gestora do programa Bolsa Família, para apresentar na reunião do conselho, uma proposta construída pelos trabalhadores deste serviço chamada Diário de visita domiciliar, o qual foi atendido e incluído a pauta desta reunião.
2	Apresentada a necessidade de alteração regimental do horário de início das reuniões ordinárias do CMAS, o presidente fez o pedido considerando que frequentemente as reuniões deste conselho iniciam às catorze horas, em segunda chamada, com uma diferença de meia hora do horário da primeira chamada, sendo que muitos membros do conselho chegam no primeiro horário, tornando essa prática um desrespeito com os demais membros. Após essas considerações o presidente pediu que o horário da segunda chamada fosse alterado para às treze horas e quarenta minutos (13:40), em discussão os membros do conselho sugeriram que a nova tolerância seja de quinze minutos, e com isso que o horário da segunda chamada para início das reuniões ordinárias seja às treze horas e quarenta e cinco minutos. Após deliberação foi aprovado o horário das treze e quarenta e cinco por unanimidade.
3	Dando sequência a pauta o presidente convidou a senhora Flávia Moreira Pinto, assistênte social responsável pela proteção social básica no município de Paranaguá, para uma breve apresentação do projeto CRAS em Movimento. Flávia explicou que o principal objetivo deste projeto é descentralizar os atendimentos dos CRAS para os bairros dos territórios pertencentes, visando alcançar os usuários que precisam de atenção para corresponder às condicionalidades para manutenção dos benefícios. Dando o exemplo da ultima ação realizada na Vila Santa Maria, que em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizou um mutirão de vacinação infantil no bairro, condição necessária para evitar o bloqueio do Bolsa Família. O projeto foi aprovado pelo CMAS.
4	Em seguida, a gestora do programa Bolsa Família, Ana Tavares, explicou ao Conselho sobre as dificuldades que os cadastradores tem enfrentado em relação a uma orientação do Governo Federal para que beneficiários recebam visitas domiciliares para verificação de informações referentes ao cadastro. Ana relatou que diversas visitas são frustradas pois os beneficiários não são localizados, impedindo os cadastradores de confirmar que o endereço condiz com o que consta no cadastro.Além disso, estão se deslocando por diversas vezes para os mesmos locais na tentativa de localizar os mesmos beneficiários, gerando um atraso nas visitas para atualização dos cadastros. A sugestão proposta para amenizar os impactos desse atraso foi a criação de um diário de visita domicíliar, onde os cadastradores poderão documentar em quais dias e horários visitaram um endereço, além de adicionar informações como por exemplo, de que o endereço pertence a outra pessoa, e não ao beneficiário que indicou o endereço no cadastro. Junto a propósta do diário foi sugerido também que após tres tentativas frustradas o cadastro seja bloqueado, provocando assim o beneficiário a ir até um equipamento da assistência social para atualizar os dados. O presidente do CMAS questionou a gestora do Bolsa Família quanto ao processo de bloqueio, se isso poderia prejudicar os beneficiários? Ana explicou que o desbloqueio é simples, basta atualizar os dados, e que a finalidade das visitas não é gerar danos aos usuários, mais sim validar e legitimar o cadastro dos usuários. Após os esclarecimentos o Conselho aprovou a propósta. Para garantir maior transparência a cerca desses registros, o presidente solicitou que a gestão do Bolsa Família faça a partir desta aprovação, relatório mensal das visitas pendentes e realizadas para apresentar ao CMAS, para que o conselho acompanhe o resultado do uso do diário de visitas.
5	Dando prosseguimento a pauta, o presidente pediu para que uma representante da Secretaria da Mulher, Desenv. Social e Igualdade Racial fizesse o esclarecimento sobre alguns serviços da assistência social. Iniciando pela Unidade de Acolhimento Institucional Infantil, se atualmente existem propóstas de alteração para esse serviço? A superintendente de planejamento do SUAS, Joice Figueiredo, explicou que a UAI é um serviço tipificado de atendimento de crianças e adolescentes tutelados pelo Estado. Atualmente em Paranaguá a unidade é mista, acolhendo meninos e meninas de todas as idades no mesmo espaço de convivência. Junto ao MPPR e Poder Judiciário a SEMDIR realizou um estudo de viabilidade técnica sobre as necessidades de melhorias para o serviço. A partir das indicações desse levantamento a Procuradoria Geral do Municipio deve avaliar a viabilidade da terceirização do serviço de maneira completa. O processo pode ser consultado através do número **54737/2025.** Joice esclareceu que todo esse processo está sendo feito em diálogo com a coordenação da UAI, que ainda não há um prazo para alterações e se houver alguma pactuação a respeito será lançado edital para que as empresas interessadas apresentem suas propóstas.
6	Envelheser, Joice explicou que os serviços oferecidos eram resultado de um convênio subsidiado com um fundo municipal da Prefeitura com a instituição Envelheser, que é uma empresa privada. Tal instituição não está cadastrada nos Conselhos Municipais. Após estudos a SEMDIR constatou que as ações desenvolvidas pela entidade não estavam de acordo com as ações previstas pela tipificação do SUAS e por esse motivo a SEMDIR decidiu não renovar o convênio. O serviço que contemplava a política da assistência é o serviço de convivência, o qual é oferecido por todos os CRAS para diferentes grupos em seus territórios. Em discussão sobre o assunto o representante do Asilo São Vicente de Paula, disse que através desse convênio os idosos do ASVP recebiam atendimento médico. Joice esclareceu que o atendimento médico deve estar vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que portanto para esclarecer sobre a renovação do convênio para este serviço específico seria necessário consultar a SEMSA. Para auxiliar nessa questão, o presidente propós que o CMAS encaminhe uma recomendação para SEMSA, para que seja mantido o atendimento médico em função do convênio para as duas instituições de acolhimento das pessoas idosas no município, o Asilo São Vicente de Paula e o Abrigo dos Idosos, Lar Perseverança. Outra recomendação sugerida pela senhora Joice, é de que o CMAS solicite uma análise da prestação de contas referênte ao convênio com a Envelheser para dar maior transparência aos membros do Conselho sobre os valores e serviços prestados.
7	Para finalizar os esclarecimentos solicitados à SEMDIR, Joice falou sobre as mudanças atendimento do Centro POP. O imóvel alugado para o funcionamento da unidade teve o contrato finalizado em agosto de 2025 e não foi renovado por razões apontadas por ambas as partes que compactuam o contrato de locação, a SEMDIR não estava satisfeita com o espaço e o proprietário do imóvel demonstrou desinteresse na relocação. Com isso, a SEMDIR transferiu provisóriamente o atendimento administrativo do Centro POP para o endereço do CREAS, as refeições estão sendo servidas no Restaurante Popular, os banhos serão disponibilizados no Ginásio de Esportes e o serviço de Abordagem Social está sendo remodelado e em breve será apresentado ao CMAS. A técnica responsável pelo Centro POP, senhora Roseli dos Santos também informou que os usuários do serviço foram comunicados antecipamente sobre as mudanças e que todo processo foi feito com muita transparência, com apoio dos usuários e sem prejuízos. Sanadas as dúvidas os membros do conselho aprovaram os esclarecimentos.
8	Como último assunto adicionado a pauta do dia, a assistente social do Família Acolhedora, senhora Tathiane Silva Ferreira informou sobre a mudança de endereço do equipamento. Prevista para outubro deste ano, a unidade irá para um imóvel mais amplo localizado na região do bairro Costeira.
9	Por fim, a senhora Marinalva pediu a palavra para perguntar sobre as deliberações da conferência municipal de assitencia, para responde-la o presidente informou que na reunião ordinária anterior realizou a leitura das deliberações que foram elencadas de forma temática para que o CMAS possa se debruçar e trabalhar com as propóstas. Também foi compartilhado no grupo de whatsapp do Conselho um arquivo digital com a compilação das deliberações sistematizadas de forma temática como mencionado pelo presidente, e para que todos tenham acesso o material será dividido e compartilhado nas redes sociais do Conselho. Para finalizar a reunião o presidente pediu pauta para uma reunião futura, para que os programas e equipamentos da assitência possam apresentar seus fluxos para o conselho com o objetivando o entedimento de todos os membros do conselho sobre os serviços e programas da assistência social executados no município. Sem mais manifestações a reunião foi encerrada.
Encminhamentos/ Pendências:	Retificar resolução alterando regimento quanto horário da 1ª e 2ª chamada das reuniões do CMAS;
	Publicar Resolução da aprovação do Programa CRAS em Movimento
	Publicar Resolução da aprovação do "Diário de Visita Domiciliar" – Bolsa Família
Assinatura membros do CMAS/ Mesa Diretiva:	

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:4905055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 427/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Documento de Habilitação**
ACS8D40	277450T000042770	02/08/2025	69120	13197354958
ACZ7E61	277450T000043822	31/07/2025	57461	04478425975
AEX9J88	277450T000043420	02/08/2025	55250	04114022206
ATT4A40	277450T000043819	31/07/2025	54790	01474999698
BAJ6082	277450T000045166	03/08/2025	55500	03939839443
BBK7B02	277450T000045156	02/08/2025	73400	08206660079
BEB1G52	277450T000044109	05/08/2025	53800	05757635213
BWT1H20	277450T000042766	02/08/2025	55500	
MEA0H37	277450T000044999	02/08/2025	55250	
PWX9I67	277450T000045000	02/08/2025	55250	
RDT1C47	277450T000040367	31/07/2025	55250	82612170944
RHI8D03	277450T000043844	05/08/2025	73400	07173227050
TAK4F16	277450T000040648	31/07/2025	73400	02488672025

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DE45125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 425/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMM5G97	277450NIC0044765	16/09/2025	50020
AQM4H86	277450NIC0044764	16/09/2025	50020
AYG8F86	277450NIC0044761	16/09/2025	50020
AYO9778	277450T000045579	04/10/2025	76700
AZM6115	277450T000040399	04/10/2025	76332
AZQ7841	277450T000040400	04/10/2025	76331
BAI1283	277450T000045583	04/10/2025	76700
BBP1H91	277450T000040685	04/10/2025	73400
BBQ9I30	277450T000045578	04/10/2025	76332
BCA6231	277450T000045577	04/10/2025	76332
BET4F72	277450T000045575	04/10/2025	58350
BET4F72	277450T000045576	04/10/2025	61220
BJW3I67	277450T000045574	04/10/2025	76332
FAC5I71	277450NIC0044762	16/09/2025	50020
IOM8333	277450NIC0044759	16/09/2025	50020
MER5780	277450T000045581	04/10/2025	61220
MHH3D21	277450T000038855	04/10/2025	60501
MMI2F22	277450T000045588	04/10/2025	58350
PXE6B49	277450T000044182	04/10/2025	51930
QPB5J45	277450T000045585	04/10/2025	56143
QXT2C60	277450T000045587	04/10/2025	58350
RCH9E66	277450T000038642	04/10/2025	76332
RFU0A51	277450T000045586	04/10/2025	76700
RHG4G09	277450NIC0044763	16/09/2025	50020
RHW2G55	277450T000045580	04/10/2025	56143
SDP4H86	277450NIC0044760	16/09/2025	50020
SDV3A57	277450T000042302	04/10/2025	66372
SEB8H15	277450T000045572	04/10/2025	58350
SEB8H15	277450T000045573	04/10/2025	61220
TAZ1G17	277450T000045582	04/10/2025	76332
TBW3H32	277450T000045584	04/10/2025	73400
TDD9H04	277450T000038641	04/10/2025	54523

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:863F7473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 428/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADC2I90	277450T000040687	07/10/2025	57463
AIP7A69	277450T000040686	07/10/2025	57463
ALN9545	277450T000046456	05/10/2025	76332
ALY2F99	277450T000046460	06/10/2025	60412
AMJ7B30	277450T000034988	06/10/2025	54521
AOV2B65	277450T000042303	07/10/2025	57463
ATG7D88	277450T000038550	06/10/2025	54527
ATT5D75	277450T000044926	05/10/2025	51851
AUY4F92	277450T000046409	06/10/2025	65992
AUY4F92	277450T000046410	06/10/2025	73400
AVA2B44	277450T000038547	06/10/2025	54527
AWE8607	277450T000038548	06/10/2025	54527
AWV0637	277450T000046417	07/10/2025	66020
AYU8G73	277450T000034351	06/10/2025	76332
AZM8I58	277450T000046451	05/10/2025	51851
BAF6D09	277450T000044924	05/10/2025	51852
BAY4H09	277450T000046411	06/10/2025	55413
BBK2B53	277450T000039065	03/10/2025	50100
BBK2B53	277450T000039066	03/10/2025	50610
BBK2B53	277450T000039067	03/10/2025	65992
BBK2B53	277450T000039064	03/10/2025	73400
BBL8G45	277450T000004421	06/10/2025	55090
BBX4H17	277450T000038542	06/10/2025	54527
BCK5765	277450T000045074	06/10/2025	57463
BCK9I06	277450T000044927	06/10/2025	73400
BCQ8D08	277450T000046414	06/10/2025	55500
BCT7C52	277450T000029299	06/10/2025	60501
BCV4B31	277450T000046412	06/10/2025	55413
BCW6F73	277450T000038540	06/10/2025	54527
BCY5D30	277450T000029298	06/10/2025	76332
BDP0E16	277450T000020778	07/10/2025	57380
BEK6C02	277450T000046455	05/10/2025	73400
BER7F85	277450T000009893	06/10/2025	57380
BEU8B64	277450T000044928	06/10/2025	73400
BWH9E41	277450T000046459	06/10/2025	55411
CDL5B69	277450T000039285	30/09/2025	55411
DAH3C11	277450T000042304	07/10/2025	54790
GYW2A58	277450T000046457	05/10/2025	51851
HMR2B10	277450T000029300	06/10/2025	54521
INV7F31	277450T000038546	06/10/2025	54527
IUT3I45	277450T000046452	05/10/2025	73400
LQA4B84	277450T000046454	05/10/2025	76332
LXI1069	277450T000046406	02/10/2025	65992
LXI1069	277450T000046407	02/10/2025	50100
MIN9300	277450T000046199	05/10/2025	51851
MTI8195	277450T000040688	07/10/2025	57463
NEL1I35	277450T000046416	07/10/2025	55500
NET5I86	277450T000040689	07/10/2025	54790
PRU9472	277450T000046415	06/10/2025	57463
PVG9D99	277450T000038549	06/10/2025	54527
QBU3E81	277450T000038543	06/10/2025	54527
QHV2D10	277450T000046413	06/10/2025	55500
RHT6D20	277450T000034989	06/10/2025	76331
RHV8G15	277450T000034990	06/10/2025	57463
RNO2F40	277450T000046458	06/10/2025	76332
RYV6B77	277450T000038541	06/10/2025	54527
SDY0F66	277450T000016113	06/10/2025	52741
SDY0F66	277450T000016112	06/10/2025	58350
SDY0F66	277450T000016111	06/10/2025	72340
SEE4D81	277450T000046200	05/10/2025	73400
SEF9D12	277450T000038544	06/10/2025	54527
SEG0H93	277450T000044925	05/10/2025	73400
SEL9J50	277450T000046453	05/10/2025	73400
SEO7D24	277450T000046461	06/10/2025	60412
SEP6F25	277450T000041701	06/10/2025	55250
SFC9E38	277450T000039286	08/10/2025	55414
SFN5B84	277450T000039284	04/10/2025	54521
TAP4J94	277450T000044929	06/10/2025	66531
TAP4J94	277450T000044930	06/10/2025	66020
TAS1F84	277450T000044922	05/10/2025	73400
TAS1F84	277450T000044923	05/10/2025	66531
TAT3B75	277450T000043041	06/10/2025	61220
TAZ4J78	277450T000038155	06/10/2025	55411
TBU6E32	277450T000028568	05/10/2025	55413

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:5F413D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 429/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT6400	277450NIC0044770	20/09/2025	50020
ADT9D43	277450NIC0044789	20/09/2025	50020
AFD8H13	277450NIC0044766	20/09/2025	50020
ARZ4066	277450NIC0044787	20/09/2025	50020
ASD1878	277450T000034991	09/10/2025	76332
ASN0480	277450T000009216	08/10/2025	57200
ATD6J24	277450T000026878	08/10/2025	55411
AVV9D51	277450T000041222	08/10/2025	76252
AXT0124	277450NIC0044782	20/09/2025	50020
AYK0A14	277450T000044183	08/10/2025	55411
AYS0369	277450T000026875	08/10/2025	55411
AYV9599	277450T000020779	08/10/2025	54521
AZR6174	277450NIC0044769	20/09/2025	50020
BAR8C45	277450T000026879	08/10/2025	55411
BAX9I39	277450NIC0044776	20/09/2025	50020
BBO1174	277450NIC0044778	20/09/2025	50020
BBX4H17	277450T000026883	08/10/2025	54521
BCF9I56	277450P000336249	16/09/2025	54521
BDO4J22	277450NIC0044772	20/09/2025	50020
BDO4J32	277450NIC0044779	20/09/2025	50020
BDP6G71	277450NIC0044767	20/09/2025	50020
BEE5C19	277450NIC0044794	20/09/2025	50020
BEQ6E07	277450NIC0044792	20/09/2025	50020
BEU3H14	277450T000026876	08/10/2025	55411
BEU8D83	277450NIC0044773	20/09/2025	50020
BXG7G55	277450T000010102	09/10/2025	55500
CLH3835	277450NIC0044795	20/09/2025	50020
DUE3B26	277450T000039287	03/10/2025	55414
DVS1H38	277450NIC0044775	20/09/2025	50020
EPC6C44	277450T000046108	08/10/2025	55413
ETV0C43	277450T000026881	08/10/2025	54521
FKC8G60	277450NIC0044768	20/09/2025	50020
FSP6F62	277450NIC0044783	20/09/2025	50020
GJB9A68	277450T000046109	08/10/2025	55413
IUR5A03	277450NIC0044784	20/09/2025	50020
JDB5I93	277450NIC0044781	20/09/2025	50020
JDJ4B96	277450NIC0044796	20/09/2025	50020
JYS1G13	277450NIC0044774	20/09/2025	50020
LLY1888	277450T000026877	08/10/2025	55411
MEU1E53	277450T000046110	09/10/2025	60412
PAJ0954	277450T000034992	09/10/2025	76332
PGY9F60	277450T000034352	09/10/2025	55413
QNY6I39	277450NIC0044788	20/09/2025	50020
RFT3D47	277450NIC0044793	20/09/2025	50020
RHG4G09	277450NIC0044786	20/09/2025	50020
RHJ8E37	277450T000044119	09/10/2025	60501
SDQ5J12	277450T000026880	08/10/2025	54521
SDR5G70	277450NIC0044780	20/09/2025	50020
SEB1E69	277450T000026882	08/10/2025	54521
SEF3D63	277450P000338655	30/09/2025	52070
SEF3D63	277450P000338653	30/09/2025	52151
SEF9D12	277450T000026884	08/10/2025	54521
SEN5A31	277450P000332187	25/09/2025	73400
SEQ6A51	277450NIC0044777	20/09/2025	50020
TAI4A66	277450NIC0044771	20/09/2025	50020
TAJ4C39	277450T000020780	08/10/2025	54521
TAT8F74	277450NIC0044790	20/09/2025	50020
TBN1B48	277450NIC0044791	20/09/2025	50020
TES6I63	277450NIC0044785	20/09/2025	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:252B7529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 430/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADB5G93	277450T000010104	09/10/2025	55411
AIR9J19	277450T000046465	09/10/2025	55250
AIT5603	277450T000046472	10/10/2025	51851
ASO5443	277450T000046463	09/10/2025	55680
AWL2E00	277450T000010106	09/10/2025	55411
AXN8087	277450T000046468	09/10/2025	76331
AYT1F31	277450T000046470	10/10/2025	60412
AZU1A66	277450T000046562	10/10/2025	60501

BDP4I28	277450T000046473	10/10/2025	61220
BDX8A18	277450T000034353	10/10/2025	55413
BES7G95	277450T000046467	09/10/2025	76332
BTJ9B37	277450T000046466	09/10/2025	65300
BWH9E41	277450T000010107	09/10/2025	55411
FRU1B69	277450T000046469	10/10/2025	60412
ICW6D51	277450T000039448	09/10/2025	55500
JCB9J33	277450T000046462	09/10/2025	55680
PWC3J53	277450T000046712	09/10/2025	55680
SDX6I23	277450T000046474	10/10/2025	76331
SFB3C21	277450T000046471	10/10/2025	76331
TAU4H58	277450T000046464	09/10/2025	54790

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:62CA5A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 432/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN5D65	277450T000046210	10/10/2025	55411
ADJ0A76	277450T000046422	12/10/2025	54521
ADM0J60	277450CND0000301	28/09/2025	50371
AFR6A66	277450T000013122	11/10/2025	55411
AMC9050	277450T000003857	11/10/2025	54521
ANI2B04	277450T000003860	11/10/2025	54600
ANW9D68	277450T000003859	11/10/2025	54600
ARD5A03	277450T000046213	10/10/2025	55411
ARL6E49	277450T000003864	11/10/2025	55500
ATI0859	277450T000045075	11/10/2025	55250
AUP0963	277450T000003861	11/10/2025	55500
AUW9396	277450T000046482	13/10/2025	76332
AUY6B58	277450T000045077	12/10/2025	54521
AWY9C67	277450T000003858	11/10/2025	54521
AXB3H78	277450T000036022	13/10/2025	55413
AXE4D44	277450T000046481	13/10/2025	55411
AXH0E49	277450T000046478	13/10/2025	51851
AXJ5I15	277450T000003865	11/10/2025	55500
AZV7330	277450T000046479	13/10/2025	73400
BAP0D84	277450T000003863	11/10/2025	55500
BAR8C45	277450T000028572	11/10/2025	55500
BBD6526	277450T000046480	13/10/2025	54522
BBQ9F58	277450T000046418	11/10/2025	55680
BBR7F91	277450T000046508	13/10/2025	54527
BBS1E16	277450T000046476	10/10/2025	55413
BBY6G84	277450T000043043	13/10/2025	60412
BCH7865	277450T000034354	13/10/2025	76252
BCM7534	277450T000003866	12/10/2025	65992
BCM7534	277450T000003867	12/10/2025	51180
BCP2D81	277450T000046420	11/10/2025	55250
BCX3J82	277450T000009080	12/10/2025	57380
BED3B54	277450T000046421	12/10/2025	54521
BEE2024	277450T000045076	12/10/2025	54521
BEG6A69	277450T000046423	12/10/2025	57380
CTM8070	277450T000036021	13/10/2025	54100
DQS0J77	277450T000009079	11/10/2025	55411
FMN8887	277450T000044121	12/10/2025	51930
GJW8I31	277450T000046419	11/10/2025	55250
IQQ0F59	277450T000046216	13/10/2025	54790
IQQ0F59	277450T000046217	13/10/2025	54010
IQQ0F59	277450T000046215	13/10/2025	55411
IYY3J69	277450T000038156	13/10/2025	55411
JAO4F23	277450T000024221	13/10/2025	55250
KAU5E50	277450T000044120	12/10/2025	55500
LUB2I46	277450T000046214	10/10/2025	55411
LYW0F29	277450T000038157	13/10/2025	55411
MCB6B42	277450T000040695	12/10/2025	60501
MCB6B42	277450T000040694	12/10/2025	58350
MCB6B42	277450T000040693	12/10/2025	73400
MCR8C10	277450T000027547	11/10/2025	61732
MHP8J46	277450T000003869	12/10/2025	65992
MHP8J46	277450T000003870	12/10/2025	50100
MLB3F89	277450T000046477	10/10/2025	51851
NAA5D51	277450T000046424	12/10/2025	55250
PFD4F07	277450T000028569	11/10/2025	54521
PJS9J67	277450T000046475	10/10/2025	76332
PWZ3C21	277450T000034004	11/10/2025	76331
QZC3F53	277450T000039068	11/10/2025	60501
RAB5E20	277450T000042305	12/10/2025	73400
RAJ5G22	277450T000046509	13/10/2025	57461
RHG7G53	277450T000028571	11/10/2025	55411
RHU3J08	277450T000028570	11/10/2025	54521
SEM4A35	277450T000043042	13/10/2025	60412
SEQ5B75	277450T000046211	10/10/2025	55411

SFF7A84	277450T000044184	13/10/2025	55411
TAK6I84	277450T000046209	09/10/2025	54870
TAO0F13	277450T000040691	12/10/2025	66371
TAO0F13	277450T000040692	12/10/2025	73400
TAQ0B76	277450T000033185	11/10/2025	70561
TBH8G16	277450T000009894	10/10/2025	60501
TBN1I01	277450T000003862	11/10/2025	55500

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:800C4206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 426/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY2I32	277450T000039781	05/08/2025	55500	R$ 130,16
ABF2565	277450T000043821	31/07/2025	55411	R$ 195,23
ABJ5B91	277450T000041210	01/08/2025	59591	R$ 1.467,35
ABR1029	277450T000039778	04/08/2025	54521	R$ 195,23
ABR5A31	277450T000009076	04/08/2025	55500	R$ 130,16
ABV7H66	277450T000045176	02/08/2025	55680	R$ 195,23
ABX0359	277450T000034526	03/08/2025	60681	R$ 195,23
ACS8D40	277450T000042768	02/08/2025	66371	R$ 195,23
ACS8D40	277450T000042769	02/08/2025	51261	R$ 880,41
ACS8D40	277450T000042767	02/08/2025	65800	R$ 293,47
ACY5D31	277450NIC0044481	15/07/2025	50020	R$ 260,32
ADV2H52	277450T000045551	05/08/2025	55411	R$ 195,23
ADV2H52	277450T000045552	05/08/2025	73740	R$ 293,47
AEA7E76	277450T000043823	31/07/2025	55250	R$ 130,16
AEA7E76	277450T000043824	31/07/2025	55411	R$ 195,23
AEF6E07	277450T000043836	31/07/2025	55411	R$ 195,23
AEU4F83	277450T000043843	04/08/2025	54790	R$ 130,16
AEU4F83	277450T000043842	04/08/2025	55411	R$ 195,23
AEU4F83	277450T000043830	31/07/2025	55411	R$ 195,23
AEU4F83	277450T000043831	31/07/2025	54790	R$ 130,16
AGC9C89	277450T000039779	04/08/2025	54521	R$ 195,23
AGO4714	277450T000044714	03/08/2025	55411	R$ 195,23
AJQ7C31	277450T000045151	02/08/2025	55411	R$ 195,23
AKH4593	277450T000040650	01/08/2025	66372	R$ 195,23
AKH4593	277450T000040651	01/08/2025	66531	R$ 195,23
AKN7114	277450T000044716	03/08/2025	51851	R$ 195,23
AKP9J22	277450T000043825	31/07/2025	55411	R$ 195,23
AKR8J81	277450T000002091	31/07/2025	66020	R$ 293,47
AKR8J81	277450T000002089	31/07/2025	65640	R$ 293,47
AKR8J81	277450T000002090	31/07/2025	51851	R$ 195,23
ALE0B13	277450T000038696	31/07/2025	55500	R$ 130,16
ALV0D54	277450NIC0044469	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AMC3979	277450T000040319	01/08/2025	50100	R$ 880,41
AMC3979	277450T000040320	01/08/2025	65992	R$ 293,47
AMC3979	277450T000040318	01/08/2025	51180	R$ 880,41
AMC3979	277450T000040317	01/08/2025	66531	R$ 195,23
AMG2F19	277450T000045174	04/08/2025	55680	R$ 195,23
AMH9791	277450T000045165	03/08/2025	55411	R$ 195,23
AMH9791	277450T000043428	03/08/2025	55680	R$ 195,23
ANL5440	277450T000040653	01/08/2025	66372	R$ 195,23
AOV2A36	277450T000044712	03/08/2025	55411	R$ 195,23
APZ8737	277450T000040366	31/07/2025	55680	R$ 195,23
ARG2A72	277450T000045161	02/08/2025	76252	R$ 293,47
ARX5909	277450T000039282	05/08/2025	55680	R$ 195,23
ASA5417	277450T000039661	01/08/2025	57380	R$ 293,47
ATL8C60	277450T000043839	04/08/2025	55411	R$ 195,23
ATM3B92	277450T000043432	04/08/2025	55680	R$ 195,23
ATM8J61	277450T000043833	31/07/2025	55411	R$ 195,23
ATM8J61	277450T000043832	31/07/2025	54790	R$ 130,16
ATQ4D18	277450T000043820	31/07/2025	55411	R$ 195,23
ATT4A40	277450T000043818	31/07/2025	55411	R$ 195,23
ATX1J44	277450T000043829	31/07/2025	55411	R$ 195,23
AUD4I83	277450T000043419	02/08/2025	55500	R$ 130,16
AUE7G65	277450T000045175	04/08/2025	55680	R$ 195,23
AUH0C30	277450NIC0044478	15/07/2025	50020	R$ 260,32
AUS2F46	277450T000045158	02/08/2025	55413	R$ 195,23
AUX0097	277450T000040365	31/07/2025	55680	R$ 195,23
AVA2E41	277450T000043431	04/08/2025	55680	R$ 195,23
AVE0D60	116100T003004461	28/07/2025	54521	R$ 195,23
AVE0D60	277450T000002093	05/08/2025	54521	R$ 195,23
AVO2A78	277450T000044718	03/08/2025	57380	R$ 293,47

AWH0B19	277450T000038695	31/07/2025	55500	R$ 130,16
AWK6E69	277450T000043424	03/08/2025	55413	R$ 195,23
AWO8I50	277450T000004415	02/08/2025	55090	R$ 130,16
AWW1A28	277450T000044715	03/08/2025	54870	R$ 195,23
AWY8I09	277450NIC0044467	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AXM2601	277450T000043430	04/08/2025	55680	R$ 195,23
AYA5637	277450NIC0044463	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AZX2E25	277450T000043429	04/08/2025	55680	R$ 195,23
BAL4E22	277450T000045162	03/08/2025	76251	R$ 293,47
BAL8166	277450T000044653	04/08/2025	55414	R$ 195,23
BAO0C99	277450T000020771	01/08/2025	70481	R$ 293,47
BBC8B65	277450T000039417	03/08/2025	55411	R$ 195,23
BBP5356	277450NIC0044472	15/07/2025	50020	R$ 260,32
BBX8170	277450NIC0044471	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BBZ5J28	277450NIC0044451	15/07/2025	50020	R$ 390,46
BCL1540	277450T000038694	31/07/2025	55500	R$ 130,16
BCL5460	277450T000045171	03/08/2025	55680	R$ 195,23
BCO0G49	277450T000045167	03/08/2025	55680	R$ 195,23
BCP7H31	277450T000043422	02/08/2025	55413	R$ 195,23
BCR1E36	277450T000045163	03/08/2025	55413	R$ 195,23
BCT9D95	277450NIC0044449	15/07/2025	50020	R$ 390,46
BCU4I96	277450T000009075	31/07/2025	54870	R$ 195,23
BDB4A78	277450T000040364	31/07/2025	60501	R$ 293,47
BDE3I33	277450NIC0044454	15/07/2025	50020	R$ 260,32
BDE3I33	277450NIC0044455	15/07/2025	50020	R$ 390,46
BDE3I33	277450NIC0044456	15/07/2025	50020	R$ 260,32
BDL6A95	277450T000044711	03/08/2025	55411	R$ 195,23
BDN0E58	277450NIC0044470	15/07/2025	50020	R$ 260,32
BDN0I31	277450T000043427	03/08/2025	55680	R$ 195,23
BDO9I41	277450T000044301	04/08/2025	66371	R$ 195,23
BDW7B39	277450T000044606	05/08/2025	55414	R$ 195,23
BDX2A79	277450T000044998	02/08/2025	55680	R$ 195,23
BEA1C47	277450T000042771	03/08/2025	51852	R$ 195,23
BEE3C58	277450T000045172	04/08/2025	55680	R$ 195,23
BEH1H68	277450T000033182	03/08/2025	66532	R$ 195,23
BEH1H68	277450T000033181	03/08/2025	70561	R$ 293,47
BEK6F19	277450T000043602	03/08/2025	60681	R$ 195,23
BEL7A48	277450T000040564	31/07/2025	70561	R$ 293,47
BEP1B20	277450T000043421	02/08/2025	53800	R$ 130,16
BER7F85	277450T000037336	31/07/2025	60412	R$ 195,23
BWF1H29	277450T000039051	04/08/2025	54790	R$ 130,16
CCD3I80	277450NIC0044458	15/07/2025	50020	R$ 390,46
CDM8541	277450T000043418	02/08/2025	55500	R$ 130,16
DBM3F44	277450NIC0044452	15/07/2025	50020	R$ 390,46
EIL2J07	277450T000043425	03/08/2025	55413	R$ 195,23
FBX3H60	277450T000045160	02/08/2025	55413	R$ 195,23
FOY8I01	277450T000045177	02/08/2025	55680	R$ 195,23
FPV9H63	277450T000045159	02/08/2025	55413	R$ 195,23
FZY7D74	277450NIC0044477	15/07/2025	50020	R$ 260,32
GHM6B13	277450NIC0044474	15/07/2025	50020	R$ 260,32
GJW2D29	277450NIC0044475	15/07/2025	50020	R$ 260,32
HGJ7E51	277450T000043841	04/08/2025	55411	R$ 195,23
HQG2A93	277450T000043828	31/07/2025	55411	R$ 195,23
ICT3D79	277450NIC0044450	15/07/2025	50020	R$ 390,46
IHC5614	277450T000039416	03/08/2025	55411	R$ 195,23
INU8977	277450T000045154	02/08/2025	55680	R$ 195,23
JBU3F43	277450NIC0044473	15/07/2025	50020	R$ 260,32
LWQ9E41	277450T000044992	29/07/2025	55680	R$ 195,23
LWW0H12	277450T000038700	04/08/2025	55250	R$ 130,16
LXB9I81	277450T000044719	03/08/2025	76331	R$ 293,47
MAM4D18	277450T000038693	31/07/2025	55500	R$ 130,16
MAP9391	277450T000040565	04/08/2025	76332	R$ 293,47
MBB3A77	277450T000043835	31/07/2025	55250	R$ 130,16
MBB3A77	277450T000043834	31/07/2025	55411	R$ 195,23
MFG3B55	277450T000039782	05/08/2025	57463	R$ 130,16
MFO2B71	277450T000038698	31/07/2025	55500	R$ 130,16
MJK2F62	277450T000045164	03/08/2025	55413	R$ 195,23
MLC9I67	277450NIC0044466	15/07/2025	50020	R$ 260,32
NLB0A27	277450T000038699	04/08/2025	54790	R$ 130,16
ORB3F19	277450T000045169	03/08/2025	55680	R$ 195,23
PRE6J18	277450T000043837	01/08/2025	55500	R$ 130,16
QDV2C83	277450T000045153	02/08/2025	55680	R$ 195,23
QHU8A05	277450T000043838	01/08/2025	73400	R$ 130,16
QIJ0E41	277450T000043840	04/08/2025	57461	R$ 130,16
QIM1C95	277450NIC0044465	15/07/2025	50020	R$ 260,32
QIS5C77	277450T000040373	01/08/2025	52741	R$ 2.934,70
QIU0B11	277450T000038631	04/08/2025	76332	R$ 293,47
QKQ5G39	277450NIC0044460	15/07/2025	50020	R$ 260,32
QQF4B56	277450T000044713	03/08/2025	55411	R$ 195,23
QQZ1H72	277450T000043826	31/07/2025	55411	R$ 195,23
QQZ1H72	277450T000043827	31/07/2025	55250	R$ 130,16
REA2E60	277450T000044158	02/08/2025	52070	R$ 88,38
RFZ6C67	277450NIC0044476	15/07/2025	50020	R$ 260,32
RGB3H74	277450T000043426	03/08/2025	55413	R$ 195,23
RHH8B05	277450T000038697	31/07/2025	55500	R$ 130,16
RHJ8I56	277450NIC0044459	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHQ1J00	277450T000030446	03/08/2025	60681	R$ 195,23
RVC7G41	277450T000045157	02/08/2025	76251	R$ 293,47
RYV3J55	277450NIC0044479	15/07/2025	50020	R$ 260,32

SEA7D84	277450NIC0044461	15/07/2025	50020	R$ 390,46
SEE9F52	277450T000045173	04/08/2025	55680	R$ 195,23
SEH4E82	277450T000045152	02/08/2025	55680	R$ 195,23
SEK3I14	277450T000030445	03/08/2025	60681	R$ 195,23
SER6G36	277450T000037337	31/07/2025	61300	R$ 293,47
SER8J45	277450T000043417	02/08/2025	55680	R$ 195,23
SFC0H96	277450T000042765	02/08/2025	66531	R$ 195,23
SFC0H96	277450T000042764	02/08/2025	66371	R$ 195,23
SFC4E09	277450T000039783	05/08/2025	57463	R$ 130,16
SFE6B19	277450T000002092	05/08/2025	57463	R$ 130,16
SFH3J80	277450T000030443	02/08/2025	59670	R$ 1.467,35
SFN1H15	277450NIC0044453	15/07/2025	50020	R$ 260,32
STO3D26	277450NIC0044464	15/07/2025	50020	R$ 390,46
SYE6G99	277450T000043423	02/08/2025	69472	R$ 195,23
TAI9G75	277450T000030444	03/08/2025	60681	R$ 195,23
TAI9G75	277450T000020773	03/08/2025	66372	R$ 195,23
TAI9H09	277450T000040652	01/08/2025	66372	R$ 195,23
TAL2A78	277450T000004416	02/08/2025	55090	R$ 130,16
TAN5D89	277450NIC0044482	15/07/2025	50020	R$ 260,32
TAQ2B46	277450T000044110	05/08/2025	61220	R$ 293,47
TAR5I98	277450T000020772	03/08/2025	73400	R$ 130,16
TAR8I87	277450NIC0044484	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TAT4D99	277450NIC0044462	15/07/2025	50020	R$ 390,46
TAU0J19	277450T000040374	04/08/2025	50610	R$ 880,41
TAU0J19	277450T000040375	04/08/2025	66450	R$ 195,23
TAU0J19	277450T000040376	04/08/2025	50100	R$ 880,41
TAV8D54	277450T000043433	04/08/2025	55680	R$ 195,23
TAV9D52	277450T000040649	01/08/2025	66372	R$ 195,23
TBA0E29	277450NIC0044480	15/07/2025	50020	R$ 390,46
TBA2B04	277450NIC0044468	15/07/2025	50020	R$ 260,32
TBD0G24	277450NIC0044457	15/07/2025	50020	R$ 260,32
TBH3C64	277450NIC0044483	15/07/2025	50020	R$ 390,46
TBJ2F41	277450T000044717	03/08/2025	57463	R$ 130,16
TBM8H50	277450T000045155	02/08/2025	65300	R$ 195,23
TBP1C65	277450T000040372	01/08/2025	66531	R$ 195,23
TDA7D60	277450CND0000296	05/07/2025	50291	R$ 880,41

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:1F1E348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 433/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEA7F80	277450T000044722	06/08/2025	55411	R$ 195,23
AFJ5F02	277450T000044723	06/08/2025	55411	R$ 195,23
AGD6I60	277450T000039419	06/08/2025	55250	R$ 130,16
ANC0387	277450T000042479	11/06/2025	76251	R$ 293,47
ASF4D32	277450T000044727	06/08/2025	57463	R$ 130,16
ATT0D43	277450T000029281	06/08/2025	50100	R$ 880,41
ATT0D43	277450T000029282	06/08/2025	50610	R$ 880,41
AVG1H43	277450T000042778	07/08/2025	76332	R$ 293,47
AXA9E25	277450T000042775	07/08/2025	76332	R$ 293,47
BAF9G99	277450T000044729	06/08/2025	76332	R$ 293,47
BBE0E30	277450T000044726	06/08/2025	55411	R$ 195,23
BBU1H11	277450T000044730	06/08/2025	76332	R$ 293,47
BCI9B78	277450T000044732	07/08/2025	76332	R$ 293,47
BCT9D95	277450NIC0044489	19/07/2025	50020	R$ 260,32
BDS6D59	277450T000045181	07/08/2025	55413	R$ 195,23
BEA5H72	277450T000044731	07/08/2025	76332	R$ 293,47
BEE2J68	277450T000042824	12/06/2025	60412	R$ 195,23
BKU2D46	277450NIC0044488	19/07/2025	50020	R$ 260,32
BWJ6I61	277450T000039418	06/08/2025	55411	R$ 195,23
ECH5F50	277450T000042777	07/08/2025	66020	R$ 293,47
EEN7I35	277450T000044724	06/08/2025	55250	R$ 130,16
HFN9B54	277450T000044720	06/08/2025	61220	R$ 293,47
ICT3D79	277450NIC0044490	19/07/2025	50020	R$ 390,46
MGQ0E29	277450T000045180	07/08/2025	55413	R$ 195,23
MHT0A11	277450T000042774	06/08/2025	57463	R$ 130,16
SCF0G81	277450T000042773	06/08/2025	57463	R$ 130,16
SFL9F84	277450T000044728	06/08/2025	55680	R$ 195,23
TAQ6H82	277450T000044721	06/08/2025	58350	R$ 195,23
TBB0F69	277450T000042776	07/08/2025	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:F1370716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW3868	277490A000162816	03/10/2025	76332
ABJ4A67	277490NIC0040949	19/09/2025	50020
AFR9H32	277490NIC0040914	19/09/2025	50020
AFY3E44	277490NIC0040922	19/09/2025	50020
AGH1A77	277490A000162822	13/09/2025	76251
AKC7G76	277490NIC0040906	19/09/2025	50020
AKJ1132	277490A000162815	04/10/2025	61220
ALF4J08	277490NIC0040908	19/09/2025	50020
ALO2941	277490NIC0040900	19/09/2025	50020
AOB6A13	277490NIC0040896	19/09/2025	50020
APF1889	277490NIC0040904	19/09/2025	50020
AQM1909	277490A000162812	04/10/2025	61220
AQQ6542	116100T001270493	01/10/2025	55414
ASS3638	277490NIC0040929	19/09/2025	50020
ASS3638	277490NIC0040903	19/09/2025	50020
ATY5972	277490NIC0040907	19/09/2025	50020
AUY6854	277490NIC0040947	19/09/2025	50020
AUY6854	277490NIC0040940	19/09/2025	50020
AUY6854	277490NIC0040923	19/09/2025	50020
AWB5D69	277490A000162817	13/09/2025	55411
AWG0103	277490A000162820	13/09/2025	54521
AZF4H86	277490NIC0040938	19/09/2025	50020
BAB9397	277490NIC0040915	19/09/2025	50020
BBH6845	277490NIC0040884	19/09/2025	50020
BCA1E63	277490A000162829	19/09/2025	54522
BCB5J20	277490NIC0040952	19/09/2025	50020
BCE6B07	277490NIC0040939	19/09/2025	50020
BDB7I05	277490A000162827	17/09/2025	67690
BDF0G24	277490A000162824	13/09/2025	76332
BDO8E17	277490NIC0040902	19/09/2025	50020
BDT8D60	277490NIC0040946	19/09/2025	50020
BDY7C68	277490NIC0040891	19/09/2025	50020
BED8G37	277490NIC0040934	19/09/2025	50020
BES9D96	277490NIC0040920	19/09/2025	50020
BZD1A40	277490A000162825	13/09/2025	52663
BZD1A40	277490A000162826	13/09/2025	67690
CNI3E31	277490NIC0040944	19/09/2025	50020
EJA3B77	277490NIC0040893	19/09/2025	50020
FHL6F23	277490NIC0040948	19/09/2025	50020
FPN0E91	277490NIC0040925	19/09/2025	50020
FZG8A40	277490NIC0040917	19/09/2025	50020
GBD1F95	277490NIC0040898	19/09/2025	50020
LXV6356	277490NIC0040950	19/09/2025	50020
NLC1C46	277490NIC0040945	19/09/2025	50020
NXX8B92	277490NIC0040886	19/09/2025	50020
OIM6782	277490NIC0040918	19/09/2025	50020
PGG5B29	277490NIC0040909	19/09/2025	50020
QHY5D61	277490NIC0040913	19/09/2025	50020
QXT5J22	277490NIC0040928	19/09/2025	50020
QXT5J22	277490NIC0040951	19/09/2025	50020
RHB4E55	277490NIC0040899	19/09/2025	50020
RHF6B89	277490NIC0040933	19/09/2025	50020
RHK8G71	277490NIC0040888	19/09/2025	50020
RHN4B87	277490A000162823	13/09/2025	76251
RMJ8H77	277490NIC0040926	19/09/2025	50020
RYQ8G99	277490NIC0040942	19/09/2025	50020
SDP3J80	277490NIC0040924	19/09/2025	50020
SDY2E15	277490NIC0040932	19/09/2025	50020
SDY2E15	277490NIC0040936	19/09/2025	50020
SEF6J66	277490NIC0040921	19/09/2025	50020
SEZ4H96	277490NIC0040894	19/09/2025	50020
SFA2I22	277490NIC0040887	19/09/2025	50020
SFE1E87	277490A000162830	19/09/2025	54521
SFG3I09	277490NIC0040905	19/09/2025	50020

SHV5D64	277490A000162813	05/10/2025	76332
STJ1B28	277490NIC0040937	19/09/2025	50020
SVZ0H04	277490NIC0040889	19/09/2025	50020
SWE1J13	277490NIC0040883	19/09/2025	50020
SWE1J13	277490NIC0040895	19/09/2025	50020
SWE8F98	277490NIC0040943	19/09/2025	50020
SWE8F98	277490NIC0040919	19/09/2025	50020
TAQ7J35	277490NIC0040931	19/09/2025	50020
TBG7I26	277490NIC0040941	19/09/2025	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71474258

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAO1538	277490NIC0040159	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AAX4H00	277490A000165013	04/08/2025	76252	R$ 293,47
ACV5300	277490A000165010	04/08/2025	55411	R$ 195,23
AFO0F58	277490NIC0040139	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AIO2502	277490NIC0040117	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AKO7173	277490A000165008	01/08/2025	76251	R$ 293,47
AOS3D13	277490NIC0040119	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AOU8C00	277490NIC0040144	15/07/2025	50020	R$ 586,94
APY6767	277490A000162522	11/07/2025	57380	R$ 293,47
ASD2G46	277490A000165012	04/08/2025	55411	R$ 195,23
ASS3638	277490NIC0040134	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040115	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040156	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040113	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040155	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040121	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ASS3638	277490NIC0040133	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ATX7J61	277490NIC0040164	15/07/2025	50020	R$ 390,46
AUG8067	277490A000162521	11/07/2025	60502	R$ 293,47
AUP7B12	277490A000165005	01/08/2025	76331	R$ 293,47
AUQ8H88	277490NIC0040161	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0040146	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AVN5606	277490NIC0040127	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AXE3E62	277490NIC0040147	15/07/2025	50020	R$ 586,94
AZU2581	116100T003023331	27/07/2025	54521	R$ 195,23
AZZ1394	277490NIC0040123	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BCQ0853	277490NIC0040132	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BCT2C15	277490A000162529	02/08/2025	55680	R$ 195,23
BCY8B68	116100T003023326	25/07/2025	54870	R$ 195,23
BDA7I49	116100T003023322	25/07/2025	54870	R$ 195,23
BDE5E22	277490NIC0040141	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BDK5F26	277490NIC0040150	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BEJ3C39	277490A000165009	04/08/2025	59910	R$ 293,47
BEV9J02	277490NIC0040153	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BEX4C77	277490NIC0040138	15/07/2025	50020	R$ 586,94
BPO7C33	116100T003023324	25/07/2025	54870	R$ 195,23
BXD1F08	277490NIC0040112	15/07/2025	50020	R$ 390,46
CQH2C99	277490NIC0040129	15/07/2025	50020	R$ 586,94
CTY6342	277490NIC0040137	15/07/2025	50020	R$ 586,94
ECM5512	277490NIC0040152	15/07/2025	50020	R$ 586,94
FEJ6A91	277490NIC0040148	15/07/2025	50020	R$ 586,94
FOF3C40	277490NIC0040131	15/07/2025	50020	R$ 260,32
FPX9I64	277490NIC0040135	15/07/2025	50020	R$ 586,94
FRS9486	277490NIC0040160	15/07/2025	50020	R$ 586,94
FZM3F56	277490NIC0040143	15/07/2025	50020	R$ 586,94
GDN4G31	277490NIC0040120	15/07/2025	50020	R$ 586,94
HXP6G69	116100T003023317	25/07/2025	54870	R$ 195,23
IRF3C89	277490NIC0040162	15/07/2025	50020	R$ 390,46
NCD3J53	277490NIC0040142	15/07/2025	50020	R$ 586,94
NPI4155	277490A000165004	01/08/2025	76331	R$ 293,47
PAQ4J14	277490NIC0040165	15/07/2025	50020	R$ 586,94
PBX0B69	277490NIC0040128	15/07/2025	50020	R$ 586,94
PBX0B69	277490NIC0040126	15/07/2025	50020	R$ 586,94
QBA4925	277490A000165006	01/08/2025	76331	R$ 293,47
QRR3B94	277490NIC0040154	15/07/2025	50020	R$ 586,94
QXF6E34	277490NIC0040122	15/07/2025	50020	R$ 586,94
QXT7H96	277490NIC0040158	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHG5J74	116100T003023321	25/07/2025	54870	R$ 195,23

RHH2E22	277490NIC0040116	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHQ9A41	116100T003023323	25/07/2025	54870	R$ 195,23
RHX3G91	277490NIC0040145	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RHX7J55	277490NIC0040163	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RTC5B54	277490NIC0040151	15/07/2025	50020	R$ 586,94
RWE4G15	277490NIC0040157	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SDU6D61	277490NIC0040130	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SEC8F79	116100T003023325	25/07/2025	54870	R$ 195,23
SEI9D33	277490NIC0040136	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SEO4A40	277490A000165007	01/08/2025	55414	R$ 195,23
SEW6H89	277490NIC0040140	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SEY2F62	116100T003023319	25/07/2025	54870	R$ 195,23
SFG0I73	116100T003023330	27/07/2025	54521	R$ 195,23
SFH9D83	277490NIC0040149	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SFK6G43	116100T003023318	25/07/2025	54870	R$ 195,23
SFL1E66	277490NIC0040118	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SFM9G92	277490NIC0040166	15/07/2025	50020	R$ 586,94
SGH7B98	277490A000162523	02/08/2025	59670	R$ 1.467,35
SGH7B98	277490A000162524	02/08/2025	58350	R$ 195,23
TAT1E62	277490NIC0040125	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TBH8J87	277490NIC0040167	15/07/2025	50020	R$ 586,94
TBO7I32	116100T003023320	25/07/2025	54870	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7C7BF43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.967/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto.

Considerando o Processo digitai nº. 49670/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestarem serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	9948-2	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	30/09/25	17/12/25	MATUTINO	CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO – GRACIOSA
2.	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	10614-3	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	13/10/25	22/10/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
3.	SHIRLEY MARQUES DOS REIS SOUZA	10204-1	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	08/10/25	17/12/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEREDO FORTES
4.	DEBORA REGINA FROTTE	11822-1	ANDREIA CARLA DOS SANTOS	22/09/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
5.	FLAVIA RAFAELA LEBIS	8963-2	ADRIANA BUSS MARQUES	23/09/25	17/12/25	VESPERTINO	CMEI MENINA ISABELA SOUZA
6.	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710-2	CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	01/10/25	08/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
7.	DIANA HEIDEMANN SILVA	3447-2	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	01/10/25	17/12/25	VESPERTINO	CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO – GRASIOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3A7C7F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.547/2025 - REPUBLICAÇÃO

Decreto Nº 27547 de 09 de outubro de 2025 - Republicação

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 620.071,70 (seiscentos e vinte mil, setenta e um reais e setenta centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 620.071,70 (seiscentos e vinte mil, setenta e um reais e setenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1812)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:**Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390910000 - Sentenças judiciais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1999)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 687,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1997)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (1986)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2024)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:**Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 14.023,90
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003 (1835)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:**Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON	R$ 15.000,00
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1622)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1541)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0128.0002.2041	**Atividade:** Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 360,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 620.071,70**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 9 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:95103BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.553/2025

Decreto Nº 27553 de 13 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1382)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (1900)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (752)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (703)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	

Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 2.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1029)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1029)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1024)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (916)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:**Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 1.500,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1796)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:**Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 287.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1387)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0122.0002.2050	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Compras	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (1905)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (1895)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001 (1898)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1436)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0123.0002.2060	**Atividade:** Atividades de Diretoria de Finanças	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (743)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2060)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 2.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1053)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.6611	**Atividade:** Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1031)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 11.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1025)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família		
Unidade Orçamentária: 07.002 (920)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades com Transferências do Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 1.500,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1791)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001 (1797)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 287.200,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:66728358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme Termo de Convenio nº 140/2025, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,conforme justificativas e Parecer da Assessoria Jurídica, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.527.951/0001-85, com sede na Rod. BR 116, Nº 11807, Bairro Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por Marcelo Carvalho Grade, inscrito no CPF sob o n.º 635.438.269-72, portador da carteira de identidade n.º 3314022-3 SESP/PR,declarado vencedor conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR R$	
			Unitário	Total
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS), MOTOR A DIESEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DE NO MÍNIMO 04 CILINDROS, TURBOALIMENTADO, ATENDENDO AS NORMAS DE EMISSÕES DE GASES E POLUENTES TIER III E/OU ROCONVE(MAR-I), POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 115 HP, LARGURA DA SAPATA IGUAL OU MAIOR A 600 MM, COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) IGUAL OU MAIOR A 8.000 MM, LARGURA IGUAL OU MAIOR A 2.400 MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 5.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO IGUAL OU MAIOR A 8.500 MM, ALTURA MÁXIMA DE DESPEJO IGUAL OU MAIOR A 6.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA IGUAL OU MAIOR A 0,7 M³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 250 LITROS, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO, ARCONDICIONADO, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN.	**01**	**R$ 730.098,00**	**R$ 730.098,00**

Pérola D'Oeste/PR, 14 de outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:07BDC95D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA, conforme Termo de Convenio nº 140/2025, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme justificativas e Parecer da Assessoria Jurídica, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, em favor da empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes, nº 17680, Bairro Itália, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada por Nivea Maria Guisso Guia, inscrita no CPF sob o n.º 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade n.º 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, declarado vencedor conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	PÁ CARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 10000 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN28199)	1	JCB/422ZX – 2024/2025	R$ 549.900,00	R$ 549.900,00
VALOR TOTAL: R$ 549.900,00					

Pérola D'Oeste/PR, 14 de outubro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:8B642273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 361/2025

DECRETO Nº361 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 19.732,50.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 19.732,50, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.2.7	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1002	1060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	4.848,00
	SUBTOTAL	4.848,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.2.17	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1801	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	6.718,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1841	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	8.166,50
	SUBTOTAL	14.884,50
	TOTAL	19.732,50

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....19.732,50

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta da Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	19.732,50
	TOTAL	19.732,50

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....19.732,50

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:4F333A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO 182/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5148 - Decreto n° 182/2025 de 14/10/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Superávit Financeiro		15.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo		15.000,00
06.003	Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura		
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2360 497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo		15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B80DDC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 181/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025				
Lei/Ato n° 5147 - Decreto n° 181/2025 de 13/10/2025		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**			**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações			50.000,00
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Acréscimo	50.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1940	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	28.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1980	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
06		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de alteração:** Anulação	22.000,00
06.002		Fundo Municipal de Saúde	**Tipo de operação:** Abertura	
10.301.1001.2043		RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2010	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	50.000,00
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	50.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FCC8D35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 - Processo Administrativo nº 121/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de purificadores e bebedouros para suprir as necessidades das secretarias de Pinhal de São Bento.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

JOÃO BATISTA DOS PASSOS TORRES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Purificador de água com capacidade de refrigeração de 2,2 litros com refil alcalino e bacteriológico, com válvula reguladora de pressão, com motor 1/12, ambas as voltagens, com mão de obra de instalação inclusa.	TOP LIFE		UN	11.00	668,24	7.350,64
1	2	Purificador de água com capacidade de refrigeração de 25 litros com refil alcalino e bacteriológico, com válvula reguladora de pressão, com motor 1/6, ambas as voltagens, com mão de obra de instalação inclusa.	FRISBEL		UN	2.00	2.368,00	4.736,00
1	3	Purificador de água com capacidade de refrigeração de 50 litros com refil alcalino e bacteriológico, com válvula reguladora de pressão, com motor 1/6, ambas as voltagens, com mão de obra de instalação inclusa.	FRISBEL		UN	3.00	1.800,00	5.400,00
1	4	Refil alcalino e bacteriológico, com no mínimo 8 de Ph, incluso a instalação.	TOP LIFE		UN	200.00	135,00	27.000,00
1	5	Mão de obra para instalação e manutenção de purificadores de água.	VITAL EVENTOS		HORA	100.00	93,00	9.300,00
Total 53.786,64								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 53.786,64 (Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Pinhal de São Bento/PR, 14 de outubro de 2025.

PAULO SERGIO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:A0B063E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025

O **Município de Pitanga**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente RETIFICAÇÃO Nº 02 ao Edital nº 02/2025 – Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, em razão de **adequações legais e ajustes técnicos**, conforme segue:

1. ALTERAÇÃO DE REQUISITOS – FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF SÃO JOÃO DA COLINA)

Onde se lê:

Requisitos:

• Instrução: 1º grau;

Leia-se:

Requisitos (conforme art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei nº 13.595/2018):

I – Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

III – Ter concluído o ensino médio;

§ 1º – Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade de ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;

2. ALTERAÇÃO DA TABELA DE REQUISITOS (DESCRIÇÃO DO CARGO)

Campo	**Conteúdo**
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde
Descrição Sumária	Atender os moradores de cada casa em todas as questões relacionadas com a saúde, identificar problemas, orientar, encaminhar e acompanhar a realização dos procedimentos necessários à proteção, promoção e recuperação/reabilitação da saúde das pessoas daquela comunidade.
Requisitos Legais (Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018)	- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; - Ter concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de 40h; - Ter concluído o ensino médio; - § 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, devendo comprovar a conclusão do ensino médio em até 3 (três) anos; - Experiência: não exigida.

3. ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Onde se lê:

a tabela original do edital.

Leia-se:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Possuir diploma de pós-graduação	5	10
	Possuir diploma de ensino superior	5	10
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional na função pleiteada	10 pontos por ano de serviço	40
III – OUTRAS ATIVIDADES	Curso de Informática Básica – mínimo de 40 horas	15	15
	Cursos com carga horária superior a 8 horas	5 por curso	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

Observação:

Os títulos referentes ao **ensino médio** e ao **curso de formação inicial de ACS não serão pontuados**, por se tratarem de **requisitos obrigatórios** à investidura no cargo.

4. RETIFICAÇÃO DO ANEXO V – CRONOGRAMA OFICIAL

ANEXO V (REPUBLICADO) – CRONOGRAMA OFICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapa	Data / Período
Publicação do Edital	26/09/2025
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/09/2025 a 17/10/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	20/10/2025
Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	21/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos da isenção	23/10/2025
Período de inscrições	07/10/2025 a 29/10/2025
Prazo para pagamento da taxa de inscrição	até 29/10/2025
Divulgação da relação preliminar de inscritos (homologação)	04/11/2025
Recurso contra homologação de inscrição	04/11/2025 a 07/11/2025
Divulgação da relação definitiva de inscritos e resultado final dos cargos de prova de títulos (homologação final)	10/11/2025
Convocação para avaliação médica e contratação dos cargos de prova de títulos	a partir de 11/11/2025
Publicação do edital de convocação para prova prática (motorista de veículos)	10/11/2025
Realização da prova prática (motorista de veículos)	11/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação do resultado da prova prática	17/11/2025
Prazo para recursos contra resultados da prova prática	18 e 19/11/2025
Publicação da classificação final para o cargo de motorista de veículos	20/11/2025
Convocação para avaliação médica e contratação (motorista de veículos)	a partir de 21/11/2025

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 02/2025.

Pitanga/PR, 14 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F3B08728

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N°43/2025.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão N°43/2025, nestes termos:

Data Pregão**:**06/10/2025.

Objeto: Registro de preços, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período (com renovação de saldo), para eventual e futura aquisição de armadilhas de uso no combate a dengue (nota técnica nº 3/2025 CGARB/DEDT/SVSA/MS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA	30.380.856/0001-09	R$ 4.100,00
SC COMERCIAL EIRELI	20.758.465/0001-13	R$ 1.770,00

Lote	Descrição	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	KIT COMPLETO ARMADILHA OVITRAMPA - 01 VASO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM FUROS AO REDOR DO VASO NA ALTURA DE 300 ML PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 750 ML, 01 CLIPS DE METAL GALVANIZADO Nº 8 E 01 PALETA DE EUCATEX 13 X 3 CM (CXL) COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO. O VASO JÁ DEVE VIR COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DA ARMADILHA, LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, E FRASE DE ORIENTAÇÃO AO MORADOR EM RELAÇÃO À ARMADILHA. AS PALETAS JÁ DEVEM VIR LAVADAS, SECAS E COM RÓTULO DE FITA CREPE COLADAS EM UMA DAS SUAS EXTREMIDADES PRONTAS PARA USO	PRÓPRIA	KIT	100	R$ 3,90	R$ 390,00	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA
1	ESTOJO PARA PALETAS DE OVITRAMPA, ESTOJO ACRÍLICO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE PALETAS DE OVITRAMPAS CONTENDO OVOS DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS. DEVE SER CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 15 X 5 CM (CXLXA), COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 PALETAS OU MAIS PALETAS DE EUCATEX COM DIMENSÕES DE 13 X 3 CM. DEVEM TER CAPACIDADE DE ACOMODAR VERTICALMENTE E DE FORMA SUSPENSA EM SEU INTERIOR, COM DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM UMA DA OUTRA, PARA EVITAR CONTATO ENTRE ELAS E O FUNDO DO ESTOJO, EVITANDO ASSIM, CONTAMINAÇÃO DE PALETA POSITIVA COM UMA NEGATIVA.	PRÓPRIA	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA
1	PALETA DE EUCATEX 13X3 CM PARA OVITRAMPA - PALETA LAVADA, SECA E COM RÓTULO P/ NUMERAÇÃO (PRONTA P/ SER UTILIZADA EM CAMPO)	PRÓPRIA	UN	5.800	R$ 0,52	R$ 3.016,00	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA
1	LEVEDURA DE CERVEJA EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500G) – LEVEDO DE CERVEJA PARA USO ESPECÍFICO EM OVITRAMPA PARA AUMENTAR ATRAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.	PRÓPRIA	UND	5	R$ 31,20	R$ 156,00	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA
1	NICHO PARA CONTAGEM DE OVOS - MATERIAL CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE NO FORMATO APROXIMADO PARA ENCAIXE DE PALETA, POSSUINDO ESTRUTURA NA PARTE SUPERIOR INTERNA QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DE UMA PALETA DE EUCATEX COM MEDIDAS DE 13 X 3 CM. APRESENTAR ESTRUTURA SUPERIOR DO NICHO QUE POSSUA DEMARCAÇÃO A LASER REPRESENTADA POR APROXIMADAMENTE 40 QUADRANTES DE 1 CM CADA, SENDO ESTES, NUMERADOS PARA FACILIDADE DA CONTAGEM DOS OVOS. A PALETA DEVE FICAR SUSPENSA DENTRO DO NICHO PARA EVITAR DANOS OU PERDA DOS OVOS QUE FICAM ADERIDOS NA PARTE INFERIOR DA PALETA	PRÓPRIA	UN	2	R$ 69,00	R$ 138,00	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA
2	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA BINOCULAR CABEÇOTE OCULARES OBJETIVAS ILUMINADOR BASE (MM) AJUSTE DE DIOPTRIA DISTÂNCIA INTERPUPILAR DIMENSÕES (LXPXA) (MM) PESO LÍQUIDO (KG) CONSUMO (127/220V) (VA) O BINOCULAR, INCLINADO DE 30 . WF 10X 2X E 4X (EMBUTIDAS) / AMPLIAÇÃO: 20X E 40X TRANSMITIDO E INCIDENTE DE 20W COM CONTROLE DE INTENCIDADE LUMINOSA INDEPENDENTES. 125 X 130 MM +/- 5MM 55 - 75MM 300X170X360 4 K G . Produto Igual, Similar ou Superior ao modelo EL224	CRALTECH	UN	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00	SC COMERCIAL EIRELI

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03-**CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de **05 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação, **para encaminhar, via e-mail, as Atas assinadas** ou comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar as Atas de Registro de Preços referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 14 de Outubro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°368/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º43/2025	**PROTOCOLO N.º229/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:15/10/2025	**VALIDADE DA ATA:14/10/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 43/2025, por mim homologado**, para REGISTRO DE PREÇOS**, **POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS DE USO NO COMBATE A DENGUE (NOTA TÉCNICA Nº 3/2025 CGARB/DEDT/SVSA/MS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços **para futuras e eventuais aquisições de armadilhas de uso no combate a dengue (nota técnica nº 3/2025 cgarb/dedt/svsa/ms), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE ABAIXO – adjudicado para **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOSLTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 30.380.856/0001-09, estabelecida na Rua Maria Julia de Guimarães,263, BOM VIVER, BIGUAÇU – SC, CEP 88160-652, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Antonio de Souza Junior**, portador da Cédula de Identidade nº. 6608307 SSP/SC, CPF nº. 096.440.219-08, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	74637	KIT COMPLETO ARMADILHA OVITRAMPA – 01 VASO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM FUROS AO REDOR DO VASO NA ALTURA DE 300 ML PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 750 ML, 01 CLIPS DE METAL GALVANIZADO Nº 8 E 01 PALETA DE EUCATEX 13 X 3 CM (CXL) COM UM LADO LISO E OUTRO RUGOSO. O VASO JÁ DEVE VIR COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: NÚMERO DA ARMADILHA, LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, E FRASE DE ORIENTAÇÃO AO MORADOR EM RELAÇÃO À ARMADILHA. AS PALETAS JÁ DEVEM VIR LAVADAS, SECAS E COM RÓTULO DE FITA CREPE COLADAS EM UMA DAS SUAS	PRÓPRIA	KIT	100	R$ 3,90	R$ 390,00

		EXTREMIDADES PRONTAS PARA USO					
1	74638	ESTOJO PARA PALETAS DE OVITRAMPA, ESTOJO ACRÍLICO PARA RECOLHIMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE PALETAS DE OVITRAMPAS CONTENDO OVOS DE AEDES AEGYPTI E AEDES ALBOPICTUS. DEVE SER CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 15 X 5 CM (CXLXA), COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 PALETAS OU MAIS PALETAS DE EUCATEX COM DIMENSÕES DE 13 X 3 CM. DEVEM TER CAPACIDADE DE ACOMODAR VERTICALMENTE E DE FORMA SUSPENSA EM SEU INTERIOR, COM DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM UMA DA OUTRA, PARA EVITAR CONTATO ENTRE ELAS E O FUNDO DO ESTOJO, EVITANDO ASSIM, CONTAMINAÇÃO DE PALETA POSITIVA COM UMA NEGATIVA.	PRÓPRIA	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00
1	74639	PALETA DE EUCATEX 13X3 CM PARA OVITRAMPA – PALETA LAVADA, SECA E COM RÓTULO P/ NUMERAÇÃO (PRONTA P/ SER UTILIZADA EM CAMPO)	PRÓPRIA	UN	5.800	R$ 0,52	R$ 3.016,00
1	74640	LEVEDURA DE CERVEJA EM PÓ (EMBALAGEM C/ 500G) – LEVEDO DE CERVEJA PARA USO ESPECÍFICO EM OVITRAMPA PARA AUMENTAR ATRAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.	PRÓPRIA	UND	5	R$ 31,20	R$ 156,00
1	74641	NICHO PARA CONTAGEM DE OVOS – MATERIAL CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE NO FORMATO APROXIMADO PARA ENCAIXE DE PALETA, POSSUINDO ESTRUTURA NA PARTE SUPERIOR INTERNA QUE PERMITE O ENCAIXE PERFEITO DE UMA PALETA DE EUCATEX COM MEDIDAS DE 13 X 3 CM. APRESENTAR ESTRUTURA SUPERIOR DO NICHO QUE POSSUA DEMARCAÇÃO A LASER REPRESENTADA POR APROXIMADAMENTE 40 QUADRANTES DE 1 CM CADA, SENDO ESTES, NUMERADOS PARA FACILIDADE DA CONTAGEM DOS OVOS. A PALETA DEVE FICAR SUSPENSA DENTRO DO NICHO PARA EVITAR DANOS OU PERDA DOS OVOS QUE FICAM ADERIDOS NA PARTE INFERIOR DA PALETA	PRÓPRIA	UN	2	R$ 69,00	R$ 138,00

Preço Total Registrado: R$4.100,00 (quatro mil e Cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

13.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

13.4. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

14.2. Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.6. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.7. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

14.10. Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

14.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.13. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

14.14. Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RED	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
304	08.003.10.304.0801.2053.4.4.90.52.00.00	910518	Equipamento ou Material Permanente
310	08.003.10.305.0801.2054.3.3.90.30.00.00	930494	Material de Consumo
301	08.003.10.304.0801.2053.3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo
304	08.003.10.304.0801.2053.4.4.90.52.00.00	494	Equipamento ou Material Permanente
310	08.003.10.305.0801.2054.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

16.2. Pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro –Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/000108;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos itens;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 -Bairro Santa Regina.

16.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

16.5. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.5.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.6. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

18.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

18.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

18.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1. O Pregão Eletrônico nº 43/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 14 de Outubro de 2025.

DIRCEU MORAES	***MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito	EXXITUS Comercio Atacadista, Varejista E Prestadora De Servicos LTDA
Município de Pitanga	
Contratante.	Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°369/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º43/2025	**PROTOCOLO N.º229/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO:15/10/2025	**VALIDADE DA ATA:14/10/2026**

O MUNICÍPIO DE PITANGA, localizado no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85.200-073, Pitanga, Paraná, aqui representado por Senhor Dirceu Moraes, Prefeito, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 43/2025, por mim homologado**, para REGISTRO DE PREÇOS**, **POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (COM RENOVAÇÃO DE SALDO), PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS DE USO NO COMBATE A DENGUE (NOTA TÉCNICA Nº 3/2025 CGARB/DEDT/SVSA/MS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Termo de Referência

(Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços **para futuras e eventuais aquisições de armadilhas de uso no combate a dengue (nota técnica nº 3/2025 cgarb/dedt/svsa/ms), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 46/2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – MUNICÍPIO DE PITANGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE ABAIXO – adjudicado para **SC COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 20.758.465/0001-13, estabelecida na AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368,1368, VILA SIVEIRA, NOVA ESPERANÇA – PR, CEP 87600-000, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Satoshi Takayama**, portador da Cédula de Identidade nº. 53729266 SESP PR, CPF nº. 905.651.429-68, conforme quadro a seguir:

LOTES;

Lote	Cód.	Especificação	Marca	Und.	Qnt.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2	74642	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA BINOCULAR CABEÇOTE OCULARES OBJETIVAS ILUMINADOR BASE (MM) AJUSTE DE DIOPTRIA DISTÂNCIA INTERPUPILAR DIMENSÕES (LXPXA) (MM) PESO LÍQUIDO (KG) CONSUMO (127/220V) (VA) O BINOCULAR, INCLINADO DE 30 . WF 10X 2X E 4X (EMBUTIDAS) / AMPLIAÇÃO: 20X E 40X TRANSMITIDO E INCIDENTE DE 20W COM CONTROLE DE INTENCIDADE LUMINOSA INDEPENDENTES. 125 X 130 MM +/- 5MM 55 - 75MM 300X170X360 4 K G . Produto Igual, Similar ou Superior ao modelo EL224	CRALTECH	UN	1	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00

Preço Total Registrado: R$1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 01 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por qualquer das partes, a qualquer tempo durante a vigência da ata, quando houver desequilíbrio econômico-financeiro causado por fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições pactuadas. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

5.1.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA-E, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.1.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.1.2. O transcurso do período citado no item 5.1.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA –DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com a devida publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Portal Nacional de Compras Públicas, durante a vigência da presente ata.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência da Ata Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução da Ata Registro de Preços/Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas da Ata Registro de Preços/Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata Registro de Preços/Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução da Ata Registro de Preços/Contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução da Ata Registro de Preços/Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A responsabilidade pela gestão desta Ata de registro de Preços caberá ao Secretário da Pasta, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A responsabilidade pela fiscalização desta Ata de registro de Preços caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados através de Portaria.

13.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de registro de Preços serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

13.4. A gestão e a fiscalização da Ata de registro de Preços serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. O fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado conforme anexo VI do edital, dentro do prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados do envio por e-mail da nota de empenho, pedido de fornecimento e relação das comarcas.

14.2. Em se tratando de compras, o recebimento provisório será:

a) Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita do contratado;

14.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.5. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.6. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.7. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.9. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de prestar os serviços nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades o licitante.

14.10. Os critérios para o recebimento estão especificados nesta Cláusula, itens 14.1 ao 14.4 do Anexo VIII (minuta de ata de registro de preços).

14.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.13. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no edital, conforme as condições e as necessidades do licitante, ou em endereço próximo a ser requisitado se assim se fizer necessário no decorrer do contrato, por superveniente justificativa.

14.14. Os critérios para o recebimento estão especificados no Edital e nas minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

RED	DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
304	08.003.10.304.0801.2053.4.4.90.52.00.00	910518	Equipamento ou Material Permanente
310	08.003.10.305.0801.2054.3.3.90.30.00.00	930494	Material de Consumo
301	08.003.10.304.0801.2053.3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo
304	08.003.10.304.0801.2053.4.4.90.52.00.00	494	Equipamento ou Material Permanente
310	08.003.10.305.0801.2054.3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

16.2. Pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro –Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/000108;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos itens;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 -Bairro Santa Regina.

16.3. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais, sendo direito da Administração a retenção do pagamento até ulterior decisão administrativa.

16.4.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

16.5. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

16.5.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.6. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga, CNPJ n° 76.172.907/0001-08,Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, CEP: 85.200-073, Pitanga/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

16.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas em campo específico no Portal da Transparência Municipal.

17.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas por meio da Ouvidoria Geral do Município.

17.14. O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria Geral do Município, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

18.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

18.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente deste e de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

18.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

18.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

18.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

18.8 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas pertinentes.

18.9 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de quaisquer contratos firmados com a Administração Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I. ‘’pratica corrupta’’: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor publico no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços;

II. ‘’pratica fraudulenta’’: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de Ata de Registro de Preços;

III. ‘’pratica colusiva’’: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. ‘’pratica coercitiva’’: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

19.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3 Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, devera concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município.

21.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

22.1. O Pregão Eletrônico nº 43/2025 é realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Edina dos Santos da Luz, designado na Portaria n.º 01/2025.

22.2. Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Pitanga, 14 de Outubro de 2025.

DIRCEU MORAES	***SERGIO SATOSHI TAKAYAMA***
Prefeito	SC Comercial EIRELI
Município de Pitanga	Contratada
Contratante.	

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:F8E5AC0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.037/2025 DE 13/10/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 13037/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$960.800,00 (novecentos e sessenta mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.0030.2.053		MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
482 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00
483 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
12.001.10.301.0031.2.057		ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE	
506 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00
507 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	65.000,00
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
542 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
543 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.000,00
12.001.10.303.0031.2.059		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
561 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
562 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	800,00
		Total Suplementação:	960.800,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.0030.2.053		MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
481 - 3.1.90.04.00.00	303	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
12.001.10.301.0031.2.057		ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE	
505 - 3.1.90.04.00.00	303	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
509 - 3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00
510 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	14.000,00
511 - 3.3.90.14.00.00	303	DIARIAS - CIVIL	440,00

512 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
513 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	9.000,00
515 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	400,00
516 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00
517 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	2.200,00
518 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	900,00
519 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXILIO-TRANSPORTE	2.100,00
520 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
521 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00
Redução			
522 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
12.001.10.302.0030.2.055		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENCAO A SAUDE	
526 - 3.1.90.04.00.00	303	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
527 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
528 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00
530 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.000,00
531 - 3.3.90.14.00.00	303	DIARIAS - CIVIL	20,00
532 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	75,00
535 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	950,00
537 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	900,00
538 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXILIO-TRANSPORTE	13.000,00
539 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.000,00
540 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20,00
541 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
12.001.10.303.0030.2.056		PROMOCAO DA SAUDE	
544 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500,00
547 - 3.3.90.14.00.00	303	DIARIAS - CIVIL	150,00
548 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
549 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	6.300,00
550 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.700,00
552 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.400,00
555 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.600,00
556 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300,00
12.001.10.303.0030.2.122		GESTAO DA OPERACAO VERAO MAIOR 2025/2026	
557 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	900,00
12.001.10.303.0031.2.059		ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
563 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	900,00
564 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.000,00
565 - 3.3.90.14.00.00	303	DIARIAS - CIVIL	3.500,00
566 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
567 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	40.795,00
12.001.10.304.0031.2.084		MANUTENCAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUINITARIOS DE SAUDE	
591 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.250,00
592 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	82.700,00
		Total Redução:	960.800,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB82D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.038/2025 DE 13/10/2025

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto n° 13038/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.001		DIRETORIA GERAL	
05.001.02.062.0005.2.011		GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
92 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação: 5.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
05		PROCURADORIA GERAL	
05.002		FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
05.002.28.846.0006.2.012		GESTAO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA JURIDICA	
98 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	5.000,00
		Total Redução:	5.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 13 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6DC3C98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de processos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROCesso ADMINISTRaTIVO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº Cadastro ImobiLIário
SONIA MARIA PAGLIOSA	232.***.869-53	MEMO. 847/2025	016/2025	24398
MOACYR ZONOLLI	321.***.809-25	6.969/2025	151/2025	42444
COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLV. RURAL - CODAL	60.***.689/0001-04	11.593/2025	113/2025	32960
MILTON HIPOLITO DA SILVA	554.***.909-06	MEMO. 8.971/2025	115/2025	31494
ESPÓLIO DE ELIZABETH MOREIRA DE LIMA	401.***.559-34	17.986/2025	149/2025	7645
SEBASTIAO CARDOSO	478.***.219-15	MEMO. 14.656/2025	166/2025	58443
ESPÓLIO DE OSVALDO DE SOUZA	784.***.109-00	MEMO. 13.427/2025	171/2025	46840
WOLNEI MOROZ	302.***.339-53	ATEND. 667/2025	173/2025	65241
GIOVANA CAETANO DA SILVA	109.***.529-03	23.723/2025	176/2025	9496
PAULO TORQUES	110.***.889-04	24.797/2025	177/2025	18709

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDC96214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11227/2025 DE 14/10/2025

Exercício: 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.671,89 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
255 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013 .2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
330 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17 .002.23 .695 .0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.671,89
Total Suplementação:		**68.671,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
297 - 3.1.90.11.00.00	O1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013 .2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
328 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
409 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
17.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
17.004.23 .695 .0008.2.205.	Ações para manutenção do Departamento de Turismo	
436 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.671,89
Total Redução:		**68.671,89**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CD503D37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **17465/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **17/10/2025 a 31/10/2025 [1] -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Juventude** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
THAMYS VINICYUS VIEIRA CARMELO	8º	8º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.206, de 01 de outubro de 2025, **não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no dia 27 de outubro de 2025**, em razão do ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor. Assim, tal data **não será computada** como dia útil para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:217F6468

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **14804/2025**;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **17/10/2025 a 31/10/2025 [1] -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

SMDSF- 14804/2025				
Classificação Ampla Concorrência				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
CAROLINA MOTTA FARIAS	12º	12º		

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.206, de 01 de outubro de 2025, **não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no dia 27 de outubro de 2025**, em razão do ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor. Assim, tal data **não será computada** como dia útil para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3A47B6F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº 001.01/2024.

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**;

Considerando o processo administrativo nº **9178/2025,** referente a candidata **IARA SCHUINKA BAZILIO,** classificado em 2º lugar na ampla concorrência e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3288**, de **02/06/2025**, sob o Código Identificador: **0594DB57,** no qual manifestou **desistência** da vaga ofertada para a referida classificação;

Considerando o **TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO** DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3346**, no dia **21/08/2025**, Código Identificador: **814D6574**;

Considerando o processo administrativo nº **11514/2025**;

Considerando a **LISTA E CANDIDATOS QUE REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº **3346**, no dia **21/08/2025**, Código Identificador: **0B4BB05D**;

Considerando o processo administrativo nº **13106/2025**;

Considerando o processo administrativo nº **15374/2025,** referente ao candidato **DIRCEU FERREIRA LOPES,** classificado em **9º** lugar na **ampla concorrência** e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição nº **3354**, de **02/09/2025**, sob o Código Identificador: **989ACF49,** no qual manifestou **desistência** da vaga ofertada para a referida classificação;

Considerando o processo administrativo nº **15410/2025,** referente ao candidato **ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO,** classificado em **2º** lugar na **Classificação Afrodescendente e Indigena** e convocado por meio do Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição

nº **3354**, de **02/09/2025**, sob o Código Identificador: **989ACF49,** no qual manifestou **reposicionamento para o final de lista** da referida classificação;

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Concurso Público nº 001/2024, abaixo relacionado (os), para comparecer no **Departamento de Protocolo**, no Prédio Principal da Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, nº 110, Centro de Quatro Barras, CEP 83420-990 no prazo improrrogável de até **10 (dez) dias úteis** - entre os dias **17/10/2025 a 31/10/2025 [1] -, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,** para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024, conforme listagem anexa, para análise.

A não apresentação da documentação e exames pré-admissionais, ou a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, conforme subitem 19.13, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024.

A vaga ofertada atenderá a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Após analise documental, será publicado Edital com a condição do candidato.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

SMS - PROCESSO 8156/2025					SMS - PROCESSO 13106/2025				
Classificação Ampla Concorrência					Classificação Afrodescendente e Indigena				
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**nome:**	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**
ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO	11º	11º			JHEYMISSON COSTA E SILVA	3º	34º	3º	

A ordem de contratação obedecerá rigorosamente os percentuais fixados na legislação municipal vigente.

Quatro Barras, 14 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

[1] Em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.206, de 01 de outubro de 2025, **não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quatro Barras no dia 27 de outubro de 2025**, em razão do ponto facultativo do dia 28 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor. Assim, tal data **não será computada** como dia útil para fins deste chamamento.

Exigências e documentos para nomeação e admissão conforme

Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia; (no caso de naturalizado ou português, apresentar documento correspondente a condição de igualdade de direitos com os brasileiros na forma do artigo 12 § 1º, da Constituição Federal, sendo RG com registro de naturalizado, ou Certificado de Naturalização ou Portaria Ministerial);

Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente;

CPF;

Registro Civil de nascimento ou casamento;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação, conforme calendário nacional de vacinação, exclusivamente para os profissionais da área da saúde;

Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino até 45 anos;

Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico ***www.institutodeidentificacao.pr.gov.br***, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico**/, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Título de eleitor, **junto com o** comprovante de votação da ultima eleição ou a justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral; (ver link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)

Comprovar a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, mediante apresentação dos documentos especificados no item 3 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024;

Atestado de aptidão física e mental (ASO) compatível com o exercício do cargo/emprego;(ver itens 19.15 e 19.19)

Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone); ***ACS verificar item 19.21 do Edital de Abertura nº 001.01/2024, Concurso Público nº 001/2024***

****Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;*

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal; (***deve ser solicitada pelo candidato no ultimo órgão ou entidade em que laborou ou labora em função pública***);

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal n°14.553 / 2023 (**ver ANEXO I desse Edital de Chamamento - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**)

Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo/ emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/emprego ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;(**ver ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO E ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO, desse Edital de Chamamento);**

Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;(**VER ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA/ BENEFÍCIO desse Edital de Chamamento);**

Apresentar Declaração de Bens e Valores que constituam patrimônio (ver anexo IV); **ou** Declaração de Imposto de Renda do último ano;

Declaração de dependentes (VER ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES, para fins de abatimento de Imposto de Renda e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

**** REFERENTE AO ITEM o) não precisa apresentar tal documentação, essa consulta está descontinuada desde 10/02/2025, conforme, https://www.gov.br/esocial/pt-br/noticias/desativacao-da-consulta-da-qualificacao-cadastral-on-line;*

**** SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE LISTA EM ANEXO VI E VII, CONFORME PREVISÃO EDITALICIA NOS ITENS 19.13 E 19.20*

Baixe aqui as Declarações ou Retire no setor de Protocolo no Prédio Principal da Prefeitura

https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2640_Anexos-Edital-de-Chamamento.html

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3326CC7A

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **5957/2025,13106/2025, 14246/2025, 13853/2025 e 12756/2025** os Editais de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios respectivamente as Edições nºs. **3345 e 3354**, dos dias **20/08/2025** e **02/09/2025**, sob os Códigos Identificadores: **5F229FE5, 357C3B6E, CA143F8F, 4273E943** e **989ACF49**;

Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 conforme a classificação apresentada, **solicitou(aram)** reposicionamento para o **FINAL DE LISTA**.

Em conformidade com o item 19.20 do referido Edital: ***O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.***

legenda:							
AC	Ampla Concorrência						
A e I	Afrodescendente e Indigenas						
PcD	Pessoa com Deficiência						
SMDSF - PROCESSO 5957/2025							
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**PROCESSO**
OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO	6º	6º			ASSISTENTE SOCIAL	FINAL DE LISTA	15077/2025
SMS- PROCESSO 13106/2025							
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**PROCESSO**
ANIVALDO PEREIRA SANTIAGO	2º	11º	2º		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FINAL DE LISTA	15410/2025
farmaceutico bioquimico							
SMS - PROCESSO 14246/2025							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**PROCESSO**
NíCOLAS GRANZA BARBOSA	2º	2º			FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	FINAL DE LISTA	14570/2025

SMEELJ - PROFESSOR MLPA							
Processo 13853/2025							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**processo**
KELLE CRISTINE FREIRE	82º	82º			PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	15407/2025
LAIS GEYSE DE ATAIDE BRITO	85º	85º			PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	14846/2025
JULIANE BONEBERG DE SOUZA	86º	86º			PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	15309/2025
MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	88º	88º			PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	14780/2025
MAIARA TAVERNA FRACARO	92º	92º			PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	15124/2025
ANA CAROLINA GARANHANI	97º	97º			PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	14982/2025
Classificação Afrodescendente e Indigena							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**processo**
ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	27º	499º	27º		PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	14978/2025
Classificação Pessoa com Deficiencia							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**processo**
GABRIELLE REGINA MIROES NAZÁRIO	7º	610º		7º	PROFESSOR MLPA	FINAL DE LISTA	15411/2025

atendente infantil - processo 12756/2025							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**processo**
EMILY MUNIZ DE PAULA	16º	16º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14000/2025
CéLIA REGINA JUK DE SOUZA	18º	18º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14256/2025
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	19º	19º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14209/2025
EDUARDA ABDALLA FUCK	22º	22º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14044/2025
ENAYVILIN SAMANTA LIMA VIEIRA	25º	25º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14248/2025
JOSEMAIRE CRISTIANE PEREIRA SOARES	28º	28º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14146/2025
JULIETE MARQUES DA SILVEIRA SOUSA	30º	30º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	13667/2025
BIANCA GABRIELLY GONçALVES DA SILVA	32º	32º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	13377/2025
PIETRA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	33º	33º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	13671/2025
ANDRIELE DE CASTRO ROSA	35º	35º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14370/2025
ALESSANDRA SERRA DOTTO	36º	36º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	14331/2025
LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	39º	39º			ATENDENTE INFANTIL	FINAL DE LISTA	13924/2025

Quatro Barras, 13 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2FCF2E46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**, e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição **nº 3354**, de **02/09/2025**, sob o Código Identificador: **989ACF49**.

Informamos que o(a) candidato(a) abaixo listado(a), aprovado(a) no **Concurso Público 001/2024**, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme classificação abaixo informada, **DESISTIU/ recusou a contratação** para vaga ofertada, através do processo administrativo nº **15374/2025**.

Em conformidade com o item **19.11** do referido Edital**:**

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo/emprego, pelo Município de Quatro Barras;

***recusar a contratação** ou, consultado e nomeado/ admitido, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.*

SMS - PROCESSO 8156/2025							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**PROCESSO**
DIRCEU FERREIRA LOPES	9º	9º		2º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DESISTÊNCIA	15374/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 13 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1067107A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **12114/2025**, e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição **nº 3338**, de **11/08/2025**, sob o Código Identificador: **410AA79B**;

Considerando o Edital de convocação para perícia médica oficial do concuros 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição **nº 3356**, de **04/09/2025**, sob o Código Identificador: **3BC1BA32**;

Informamos que o(a) candidato(a) abaixo listado(a), aprovado(a) no **Concurso Público 001/2024**, para o cargo de **PROFESSOR MLPA**, conforme classificação abaixo informada, **DESISTIU/ recusou a contratação** para vaga ofertada, através do processo administrativo nº **17370/2025**.

Em conformidade com o item **19.11** do referido Edital**:**

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo/emprego, pelo Município de Quatro Barras;

***recusar a contratação** ou, consultado e nomeado/ admitido, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.*

SMS - PROCESSO 8156/2025							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**PROCESSO**
LEIDY CAROLINA ALVAREZ SANGUINO	64º	64º			PROFESSOR MLPA	DESISTÊNCIA	17370/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 13 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:54C97A4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **8156/2025**, e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição **nº 3354**, de **02/09/2025**, sob o Código Identificador: **989ACF49**.

Informamos que o(a) candidato(a) abaixo listado(a), aprovado(a) no **Concurso Público 001/2024**, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme classificação abaixo informada, **DESISTIU/ recusou a contratação** para vaga ofertada, através do processo administrativo nº **15374/2025**.

Em conformidade com o item **19.11** do referido Edital**:**

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo/emprego, pelo Município de Quatro Barras;

recusar a contratação *ou, consultado e nomeado/ admitido, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.*

SMS - PROCESSO 8156/2025							
Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**	**PROCESSO**
DIRCEU FERREIRA LOPES	9º	9º		2º	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DESISTÊNCIA	15374/2025

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Quatro Barras, 13 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B3985314

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **13853/2025, 8156/2025,11514/2025, 14246/2025, e 12756/2025** os Editais de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios respectivamente as Edições nºs. **3345 e 3354**, dos dias **20/08/2025** e **02/09/2025**, sob os Códigos Identificadores: **5F229FE5, 357C3B6E, 00CF5129, A70E039E, E2E5BF08, 5AD95816;**

Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 conforme a classificação apresentada, **NÃO COMPARECEU** para assumir a vaga ofertada.

Em conformidade com o item **19.14** do referido Edital, *O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.*

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

atendente infantil - processo 12756/2025						
Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**
LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	14º	14º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
VITORIA LEITAO DE ALMEIDA	17º	17º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
PAOLA DA ROSA CENI	20º	20º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
SILVANA MIGUEL NETTO PINTO	24º	24º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
REGINA FERREIRA LOPES	29º	29º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
CRISTIANE CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	31º	31º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
BIANCA SCHULTZ PADILHA	34º	34º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
GIOVANA VITóRIA SALATIEL DE SOUZA	37º	37º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
SABRINA MACHADO MONTEIRO	38º	38º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU

médico clínico geral - 20 horas						
SMS - PROCESSO 14246/2025						
Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**
AMANDA CECHELERO CRUZ	1º	1º			MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÃO COMPARECEU

SMEELJ - PROFESSOR MLPA						
Processo 13853/2025						
Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**
DRIELI SANTOS MAESTRI	77º	77º			PROFESSOR MLPA	NÃO COMPARECEU
LUIS FERNANDO JOSé PEREIRA	80º	80º			PROFESSOR MLPA	NÃO COMPARECEU
CRISTIANE DUARTE PIRES	90º	90º			PROFESSOR MLPA	NÃO COMPARECEU
Cargo: MÉDICO ESF						
SMS - PROCESSO 8156/2025						
Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**
LUCAS GABRIEL GOBETI LOPES	5º	5º			MÉDICO ESF	NÃO COMPARECEU
Cargo: TO						
SMS - PROCESSO 11514/2025						
Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**CARGO**	**situação**
HETIELY BRUNA DA SILVA ALVES FIRMATO	2º	2º			TERAPEUTA OCUPACIONAL	NÃO COMPARECEU

Quatro Barras, 13 de Outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:96B442BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2025

VENCIMENTO: 14/10/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **33/2025**, processo administrativo n.º 115/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA EXTERNA, PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **33/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.422.277/0001-08, RODOVIA BR376 KM111, 0 - CEP: 87720140 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr LETICIA CANDIDO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 133505130 SSPPR e CPF 100.337.209-08

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	NEW HOLLAND PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	43,00%
2	NEW HOLLAND SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	43,00%
				TOTAL:	R$ 120.000,00	43,00%

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	KOMATSU PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	45,00%
2	KOMATSU SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	45,00%
				TOTAL:	R$ 120.000,00	45,00%

LOTE 6:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	JCB PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	43,00%
2	JCB SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	43,00%
				TOTAL:	R$ 120.000,00	43,00%

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	RANDON PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	43,00%
2	RANDON SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	43,00%
				TOTAL:	R$ 120.000,00	43,00%

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

LETICIA CANDIDO DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:DDED2B15

LICITAÇÃO
EXTRATO 210/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2025

VENCIMENTO: 14/10/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **33/2025**, processo administrativo n.º 115/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA EXTERNA, PARA MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº* **33/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor**SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 21.487.807/0001-70, , - CEP: - bairro: , /, neste ato representado por procurador Sr ROSENEIS SENHORINI PITTA, brasileiro, portador da RG nº 41324823 SSPPR e CPF 020.466.159-56

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	CATERPILAR PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	58,00%
2	CATERPILAR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	58,00%
				TOTAL:	R$ 280.000,00	58,00%

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	CASE/FIATALLIS/HUBER PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	50,00%
2	CASE/FIATALLIS/HUBER SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	50,00%
				TOTAL:	R$ 120.000,00	50,00%

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	HYUNDAI PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UN	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	50,00%
2	HYUNDAI SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	50,00%
				TOTAL:	R$ 120.000,00	50,00%

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto ajustado sobre a tabela Traz Valor
1	XCMG PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR	UNID	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	30,00%
2	XCMG SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; MAIOR DESCONTO DO VALOR DA HORA TRABALHADA DA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR;	HORA	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	30,00%
				TOTAL:	R$ 280.000,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

ROSENEIS SENHORINI PITTA

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:741FE200

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 212

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025

VENCIMENTO: 14/10/2026

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. **39/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES, brasileiro, portador da RG nº 1xxx9609xx PR e CPF 103.xxx.979-xx indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva relacionados a bombas injetoras, sistema de Injeção eletrônica, bicos injetores, turbinas e outros de natureza correlata, serviços de funilaria, pintura e reparação, retifica e recuperação de motores, de veículos, maquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47567	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA M BENZ ONIBUS ANTIGO- R$ 50.000,00- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA M BENZ ONIBUS ANTIGOS- R$ 30.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	UNID	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	3,00%
						TOTAL: 80.000,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47568	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA M BENZ ONIBUS - R$ 60.000,00- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA M BENZ ONIBUS R$ 40.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	UNID	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	3,00%
						TOTAL: 100.000,00	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47564	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA VOLKSWAGN MICRO ONIBUS/ONIBUS- R$ 10.000,00- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA VOLKSWAGN MICRO ONIBUS/ONIBUS- R$ 10.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNID	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	3,00%
2	47569	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA VOLKSWAGN MICRO ONIBUS/ONIBUS- R$ 90.000,00- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA VOLKSWAGN MICRO ONIBUS/ONIBUS- R$ 70.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	UNID	1	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	3,00%
						TOTAL: 180.000,00	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47570	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - R$ 50.000,00 -- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA MERCEDES BENZ - CAMINHÕES - R$ 40.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	UNID	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	3,00%
						TOTAL: 90.000,00	

LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Desconto sobre a tabela TRAZ VALOR
1	47571	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA IVECO/VOLVO - CAMINHÕES - R$ 50.000,00 -- SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR- LINHA IVECO/VOLVO- CAMINHÕES - R$ 40.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	UNID	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	3,00%
						TOTAL: 90.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES	***GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:AB484293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 4º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste – Estado do Paraná

Execução Orçamentária Bimestral

Artigo 165 da Constituição Federal

4º Bimestre de 2025

Unidade Gestora: 0000 Prefeitura Municipal

	Bimestre Anterior	Bimestre	Total
RECEITAS			

Receitas Correntes			16.023.037,12	6.177.109,46	22.200.146,58
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho			1.006.858,35	628.613,17	1.635.471,52
Contribuicoes			45,49	464,20	509,69
Receita Patrimonial			585.265,68	241.936,26	827.201,94
Transferencias Correntes			14.322.308,53	5.294.153,75	19.616.462,28
Outras Receitas Correntes			108.559,07	11.942,08	120.501,15
Receitas de Capital			847.833,55	560.000,00	1.407.833,55
Transferencias de Capital			847.833,55	560.000,00	1.407.833,55
TOTAL DAS RECEITAS			16.870.870,67	6.737.109,46	23.607.980,13
DESPESAS Empenhadas					
DESPESA POR FUNCOES					
04 Administracao			4.343.172,04	1.562.852,46	5.906.024,50
08 Assistencia Social			648.790,30	178.068,33	826.858,63
10 Saude			3.667.808,39	1.716.981,26	5.384.789,65
12 Educacao			0,00	0,00	0,00
13 Cultura			1.123.303,41	349.181,85	1.472.485,26
15 Urbanismo			355.205,16	134.430,36	489.635,52
16 Habitacao			97.797,82	0,00	97.797,82
17 Saneamento			0,00	0,00	0,00
20 Agricultura			128.507,03	70.626,48	199.133,51
26 Transporte			1.337.905,67	356.284,32	1.694.189,99
27 Desporto e Lazer			414.604,54	47.989,26	462.593,80
Subtotal			12.117.094,36	4.416.414,32	16.533.508,68
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)					
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente			0,00	0,00	0,00
12.306 Alimentacao e Nutricao			224.316,60	63.744,71	288.061,31
12.361 Ensino Fundamental			1.524.423,36	642.102,55	2.166.525,91
12.365 Educacao Infantil			89.803,44	103.977,08	193.780,52
12.367 Educacao Especial			118.360,00	0,00	118.360,00
Subtotal			1.956.903,40	809.824,34	2.766.727,74
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)					
Subtotal			0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)					
12.361 Ensino Fundamental			574.154,33	204.314,15	778.468,48
12.365 Educacao Infantil			506.951,95	130.295,99	637.247,94
Subtotal			1.081.106,28	334.610,14	1.415.716,42
TOTAL DAS DESPESAS			15.155.104,04	5.560.848,80	20.715.952,84
RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	5.645.136,29	4.093.143,02	3.822.112,20	3.585.068,53	508.074,49
2. Bimestre	5.154.925,77	6.388.066,38	5.741.084,55	5.462.909,92	925.156,46
3. Bimestre	6.070.808,61	4.673.894,64	4.979.151,23	5.027.317,43	-353.422,79
4. Bimestre	6.737.109,46	5.560.848,80	5.123.799,69	4.889.552,62	671.296,18
Total	23.607.980,13	20.715.952,84	19.666.147,67	18.964.848,50	1.751.104,34
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Out/2025,16h e 23m.					
Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F3A64B98

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – ESTADO DO PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 4º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO

GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 4º BIMESTRE DE 2025

ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 0000 Prefeitura Municipal

Função ...: 8 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	83.192,93	61.809,05	145.001,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.192,93	61.809,05	139.001,98
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.192,93	61.809,05	139.001,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	77.192,93	61.809,05	139.001,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.610,00	1.610,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.610,00	1.610,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.610,00	1.610,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.610,00	1.610,00
	Total	83.192,93	63.419,05	146.611,98
	Total Geral	83.192,93	63.419,05	146.611,98
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Out/2025, 16h e 39m.				
Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

JANAYNA NAYARA SILA MARIANO

Presidente FMDCA

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D7334375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 630/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software fiscal nas áreas de ISS, ITR, ICMS e IQEP para atender a demanda da arrecadação dos impostos, sendo estes serviços de natureza especializada com suporte técnico.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do presente contrato até o dia 17 de Outubro de 2026, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores**.**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	78324	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE para recuperação do ISS junto às Instituições Financeiras, Casas Lotéricas, Cartórios e Empresas de grande porte, com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao Setor de Tributação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar pormeio de fornecimento de software de apoio a fiscalização do ITR, Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para prestação de serviços de acompanhamento na elaboração da distribuição de 10% do índice de indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade eContratação de empresa especializada para fornecimento de software quanto ao gerenciamento e monitoramento (levantamento de dados econômicos municipais, destino da produção agropecuária,comercial, industrial, prestações de serviço de transporte, comunicação e distribuição de energia elétrica), controle de informações que compõem o índice de participação do município no ICMS e fornecer orientações, treinamento e monitoramento para incrementar recursos através da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) perante a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao Setor de Tributação, sob aforma de licença de uso, agrupando serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção e suporte técnico.	MES	12,00	8.000,00	96.000,00
TOTAL							96.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº112/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:99284C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 90030/2025

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 90030/2025

PROCESSO N.º1349/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONAS PARA ESTUFA E CAIXAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUOMANETO LTDA	1	1	Plástico para estufa (cobertura) rolo de 8 metros por 105 de comprimento. Plástico transparente de polietileno de baixa densidade para ser instalado na cobertura na estufa, com 8 metros de largura e 105 metros de comprimento produzido com PEBD, de 150 micras, com cristais para contenção de raios Ultra Violeta. EXCLUSIVO MEI ME E EPP	NG	5,00	2.500,00
RAFAEL FORNARI MAT. PARA CONSTRUÇÃO	2	1	Caixa plástica capacidade de 36 litros. Caixas plásticas para condicionamento de produtos hortifrúti com 36 cm de largura, 31,5 cm de altura e 55 cm de comprimento, com capacidade total de 46 litros, com inscrição na borda caracterizando a Secretaria de Agropecuária.		200,00	34,55
CITY CLEAN COMERCIO DE EQUOMANETO LTDA	3	1	Plástico para estufa (cobertura) rolo de 8 metros por 105 de comprimento. Plástico transparente de polietileno de baixa densidade para ser instalado na cobertura na estufa, com 8 metros de largura e 105 metros de comprimento produzido com PEBD, de 150 micras, com cristais para contenção de raios Ultra Violeta. (AMPLA CONCORRENCIA)		15,00	2.500,00

Reserva do Iguaçu/PR, 13 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:79CCBD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 170/2025

OBJETO: Aquisição de Mini Incubadoras Biológicas para Autoclaves a Vapor.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	UN	MINI-INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVES A VAPOR - INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CAPACIDADE PARA INCUBAÇÃO DE ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. TEMPERATURA MÁXIMA DE ATÉ 60°C. POTÊNCIA MÍNIMA 10 WATS; COM INDICADOR DE LED; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	335,71	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Rio Negro, 14 de outubro de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:61FF31A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 342/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 171/2025

OBJETO: Aquisição de ferragens para reforço de estrutura da sala do Departamento de Arrecadação (Secretaria da Fazenda).

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	34,00	UN	BARRA ROSCADA - 1/2"	11,15	COFEPAR - CORNÉLIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA
2	340,00	UN	PORCA MEIA POLEGADA	0,33	COFEPAR - CORNÉLIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA
3	340,00	UN	ARRUELA LISA - 1/2”	0,26	COFEPAR - CORNÉLIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA

Rio Negro, 14 de outubro de 2025 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:574D7560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.853/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117 e 118, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
26.408/25	33671-8/2	Adriano José Macedo	01/10/2025	10/10/2025	10	Saúde
26.705/25	378642-0/1	Andressa Fernanda Bueno Ferro	06/10/2025	10/10/2025	5	Cultura
26.232/25	377328-0/3	Breno Dino Giesen	29/09/2025	05/10/2025	7	Saúde
26.666/25	377758-8/3	Camila Plehen Schwantz	02/10/2025	08/10/2025	7	Educação
21.194/25	32817-0/1	Caroline Soares da Silva Gomes	12/08/2025	26/08/2025	15	Educação
25.123/25	1316-1/2	Claudia Maria Poppi	22/09/2025	06/10/2025	15	Educação
25.816/25	32627-5/1	Cristiane Gomes de Ataide Lima	25/09/2025	01/10/2025	7	Saúde
27.075/25	337191-3/1	Cristina Marques Bueno	06/10/2025	10/10/2025	5	Educação
25.618/25	33825-7/2	Diego Paulino	25/09/2025	01/10/2025	7	Saúde
26.486/25	33825-7/2	Diego Paulino	02/10/2025	08/10/2025	7	Saúde
26.567/25	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	02/10/2025	06/10/2025	5	Esportes
25.849/25	32602-0/1	Elisangela da Silva Castelão	17/09/2025	27/09/2025	11	Saúde
25.849/25	32602-0/1	Elisangela da Silva Castelão	28/09/2025	03/10/2025	6	Saúde
26.785/25	32602-0/1	Elisangela da Silva Castelão	06/10/2025	10/10/2025	5	Saúde
26.061/25	378615-3/1	Eunice Aparecida Afonson Lamim	29/09/2025	08/10/2025	10	Educação
26.496/25	32694-1/1	Fabia Solange Floriane Costa Campaner	02/10/2025	06/10/2025	5	Educação
M. 16.189/25	821-4/1	Geraldo Picotti	09/10/2025	09/02/2026	124	Administração
25.814/25	142-2/1	Gleice Vaz Passarin	25/09/2025	01/10/2025	7	Educação
26.822/25	33495-2/1	Graciele Lima Senhoreli	06/10/2025	10/10/2025	5	Educação
25.719/25	464-2/2	Helenita Carli Alves	26/09/2025	10/10/2025	15	Educação
26.729/25	378721-4/1	Ilka Maria Ramos Elorza	01/10/2025	05/10/2025	5	Saúde
25.712/25	378517-3/1	Isabela Alves Godinho	26/09/2025	02/10/2025	7	Saúde
25.898/25	1598-9/1	Ivanete Ferreira da Silva Dias	28/09/2025	03/10/2025	6	Saúde
21.306/25	2388-4/1	Josiane Lins Sedano	07/08/2025	17/08/2025	11	Educação
21.306/25	2388-4/1	Josiane Lins Sedano	07/08/2025	17/08/2025	11	Educação
27.172/25	33667-0/2	Junior Garcia Genaro	09/10/2025	13/10/2025	5	Saúde
27.155/25	378469-0/1	Lucas Colombari Santos	08/10/2025	14/10/2025	7	Saúde
26.015/25	337320-7/3	Luci Mara dos Santos	06/05/2025	12/05/2025	7	Saúde
26.815/25	337320-7/3	Luci Mara dos Santos	03/10/2025	09/10/2025	7	Saúde
21.475/25	128-7/1	Meire Denise Rodrigues Casoti	14/08/2025	28/08/2025	15	Saúde
22.525/25	32002-1/1	Micheli Angelica Campaner	22/08/2025	05/09/2025	15	Educação

26.227/25	378634-0/1	Mônica Lissa Saito	26/09/2025	30/09/2025	5	Assistência Social
26.674/25	32520-1/2	Nivea Daniela Serafim Apolinário	04/10/2025	07/10/2025	4	Educação
26.377/25	2134-2/1	Patricia Peruzzo Zorzetti	29/09/2025	04/10/2025	6	Assistência Social
27.154/25	2134-2/1	Patricia Peruzzo Zorzetti	04/10/2025	11/10/2025	8	Assistência Social
26.154/25	295-0/1	Pedro Batista Ribeiro	30/09/2025	04/10/2025	5	Saúde
25.796/25	33771-4/1	Priscilla Bonetta Maronezzi	24/09/2025	03/10/2025	10	Educação
26.118/25	2267-5/1	Rosangela Aparecida Dutra	29/09/2025	03/10/2025	5	Educação
26.094/25	33202-0/1	Rosélia Aparecida Dutra Laurano	29/09/2025	03/10/2025	5	Educação
25.504/25	33354-9/3	Sirlei Aparecida Alves Xavier	24/09/2025	30/09/2025	7	Educação
27.009/25	1356-0/1	Sonia Marta Simonetti	07/10/2025	13/10/2025	7	Educação
26.517/25	32368-3/1	Tais Aparecida de Souza	19/09/2025	02/10/2025	14	Educação
25.697/25	378106-2/3	Vilma Maria Barbosa	25/09/2025	01/10/2025	7	Saúde
26.508/25	378106-2/3	Vilma Maria Barbosa	02/10/2025	15/10/2025	14	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:73583919

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – IPMR - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA EDITAL Nº 005/2025

DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023 e Nº 002/2023.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia IPMR – ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais:

Torna público, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação nº 002/2025.

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA

Torna público, para conhecimento dos interessados a convocação do candidato relacionado no Anexo I para Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 e 002/2023.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA

O candidato convocado deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, com os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados no Anexo II e com o Anexo III devidamente preenchido (Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional).

Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

O não comparecimento no prazo estipulado e a ausência de quaisquer documentos obrigatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificado neste Edital, impedirá a contratação do candidato e exercício da função e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pelo Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

São requisitos para a contratação:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

b) comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

c) ter completado 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação;

d) encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

g) não exercer outro cargo, emprego ou função pública, conforme legislação vigente.

Não poderá assumir o cargo o candidato que tenha sido destituído do cargo por infringência ao artigo 175 incisos X e XII, conforme Lei nº 55/2011 – Estatuto do Servidor de Rolândia.

O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.

2. DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR (entrada pelo portão lateral na Rua Duque de Caxias), com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo IV. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato.

Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3156-4040, das 12:00 às 17h30, ou pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS

Anexo I - Relação de Candidatos Convocados;

Anexo II - Relação de Documentos;

Anexo III - Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional;

Anexo IV - Relação de Exames Médicos;

Anexo V – Modelo de Declaração de não acúmulo.

Rolândia, 14 de Outubro de 2025.

Assinado Digitalmente

ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal.

Anexo I do Edital Nº 005/2025 - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA						
CLASS	**INSC**	**NOME**	**PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA**		**PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL**	
			Data	Horário	Data	Horário
7	32100455	LUCAS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	21/10/2025	12:00 às 17:30	30/10/2025	10:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS e ACEITE DA VAGA:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Centro

Rolândia – Paraná

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro

Rolândia – Paraná

(entrada pelo portão lateral na Rua Duque de Caxias)

Anexo II do Edital Nº 005/2025 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS

1.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal/selecionar a opção “Certidão Judicial Criminal” no link : https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
2.	Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, solicitada ao Chefe do Cartório Distribuidor do Fórum de Rolândia. **Prazo de emissão - 24 horas;**
3.	Ultima declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado e entregues à Secretaria da Receita Federal;
4.	Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, ou provar que solicitou licenciamento do serviço militar; (modelo anexo V) - **Apresentação na data da posse.**
5.	Certificado de reservista do serviço militar, (se do sexo masculino);
6.	Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, conforme Decreto n° 2704, de 25/10/1972;
7.	Documento que informe o número do cadastro de pessoa física - CPF;
8.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9.	Título de eleitor
10.	Documento que informe o número do PIS-PASEP, se já for cadastrado
11.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
12.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: Certidão de Nascimento; CPF; Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
13.	Comprovante de endereço atual
14.	Certidão de Quitação Eleitoral Eleitoral (expedir a Certidão no site www.tse.jus.br)
15.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
16.	1 (uma) foto 3x4;
17.	Comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal; (será disponibilizado declaração para abertura da conta no dia da entrega dos documentos);
18.	Exame médico admissional. Emitido por perícia oficial do Município de Rolândia no dia agendado para Perícia Médica;
19.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo:

CARGO	**REQUISITOS DE INGRESSO ESPECÍFICO**
TECNICO DE GESTAO PREVIDENCIARIA	Ensino Médio Completo. Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar

Anexo III do Edital Nº 005/2025- FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)

Eu,_, portador do CPF n.º __e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados no edital implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

Data:_/_/_. Assinatura do Candidato

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº DO EDITAL DE ABERTURA	**Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**	**CARGO:**
TRABALHA OU TRABALHOU NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA?		**FUNÇÃO:**
( ) SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº.		**CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**
( ) SIM, COMO CELETISTA/ TERCEIRIZADO ( ) NÃO		**( ) SIM ( ) NÃO**

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:			**DATA DE NASCIMENTO:**
RG (Nº e Estado Expedidor):	**CPF:**	**SEXO:** **( ) MASCULINO ( ) FEMININO**	
ENDEREÇO:		**Nº:**	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO:	**CEP:**	**MUNICÍPIO / UF ATUAL:**	
TELEFONES PARA CONTATO [Fixo e celular]	**NATURAL DA CIDADE DE:**		**ESTADO CIVIL:**
E-MAIL:			
NOME DA MÃE:			
NOME DO PAI:			

QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA - CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**
01	Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
02	Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse fora do ar? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
03	Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
04	Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem?	**( )**	**( )**
05	Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago" e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem essas crises?	**( )**	**( )**
06	Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema?	**( )**	**( )**
07	Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã?	**( )**	**( )**
08	Há alguém na sua família com epilepsia?	**( )**	**( )**
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. **Nome legível do candidato:** **Assinatura: Rolândia, / / .**			

QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
01	Usa óculos por indicação médica?	**( )**	**( )**	**( )**
02	Tem dificuldade para enxergar?	**( )**	**( )**	**( )**
03	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	**( )**	**( )**	**( )**
04	Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	**( )**	**( )**	**( )**
05	Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	**( )**	**( )**	**( )**
06	Tem dores de cabeça frequentes?	**( )**	**( )**	**( )**
07	Tem ou teve tonturas?	**( )**	**( )**	**( )**
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou?)	**( )**	**( )**	**( )**
09	Teve alguma parte do corpo paralisada?	**( )**	**( )**	**( )**
10	Sua pele tem alguma anormalidade?	**( )**	**( )**	**( )**
11	Sua pele tem alguma doença crônica?	**( )**	**( )**	**( )**
12	Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	**( )**	**( )**	**( )**
13	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	**( )**	**( )**	**( )**
14	Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)?	**( )**	**( )**	**( )**
15	Sente falta de ar?	**( )**	**( )**	**( )**
16	Tem pressão alta / hipertensão arterial?	**( )**	**( )**	**( )**
17	Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	**( )**	**( )**	**( )**
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Perguntas relacionada a própria saúde		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
18	Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física?	**( )**	**( )**	**( )**
Se sim, quais?				
19	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	**( )**	**( )**	**( )**
20	Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes?	**( )**	**( )**	**( )**

21	Seus dentes necessitam de tratamento?	( )	( )	( )
22	Tem problemas intestinais ou estomacais?	( )	( )	( )
23	Eliminou sangue nas suas fezes?	( )	( )	( )
24	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	( )	( )	( )
25	Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga?	( )	( )	( )
26	Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina?	( )	( )	( )
27	Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis?	( )	( )	( )
28	Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	( )	( )	( )
29	Tem habitualmente dores nas juntas?	( )	( )	( )
30	As suas juntas as vezes ficam inchadas?	( )	( )	( )
31	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	( )	( )	( )
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado?	( )	( )	( )
33	Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor?	( )	( )	( )
34	Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia) – inclusive cesárea.	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
35	Teve alguma ferida séria?	( )	( )	( )
36	Sofreu algum acidente em que se machucou?	( )	( )	( )
37	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso?	( )	( )	( )
38	Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
39	Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
40	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual)	( )	( )	( )
41	Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir?	( )	( )	( )
42	Tem se sentido muito nervoso(a)?	( )	( )	( )
43	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	( )	( )	( )
44	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	( )	( )	( )
45	Tem intranquilidade no lar?	( )	( )	( )
46	Esteve internado em hospital/Clínicas?	( )	( )	( )
47	Já recebeu transfusões sanguíneas?	( )	( )	( )
48	No momento está fazendo algum tratamento médico?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
49	Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento?	( )	( )	( )
Se sim, qual?				
50	Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer?	( )	( )	( )
Se sim, quais e com que frequência?				
51	Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento?	( )	( )	( )
52	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	( )	( )	( )
Quais especialidades?				
53	Faz acompanhamento médico regular?	( )	( )	( )
Se sim, quais e/ou por quê?				
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
54	Colesterol alto?	( )	( )	( )
55	Doença cardíaca / do coração?	( )	( )	( )
56	Asma?	( )	( )	( )
57	Rinite?	( )	( )	( )
58	Tuberculose?	( )	( )	( )
59	Bronquite?	( )	( )	( )
60	Doenças do fígado (hepatite, cirrose ou outras)?	( )	( )	( )
61	Refluxo gastresofágico ou gastrite?	( )	( )	( )
62	Algum tipo de hérnia?	( )	( )	( )
63	Doença do pâncreas?	( )	( )	( )
64	Diabetes / açúcar alto no sangue?	( )	( )	( )
65	Doença dos Rins (cálculos, infecções, cólica, etc.)?	( )	( )	( )
Nome legível do candidato:		**Rubrica:**		

Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
66	Reumatismo?	( )	( )	( )
67	Tendinite e/ou bursite?	( )	( )	( )
68	Lúpus e/ou psoríase?	( )	( )	( )
69	Doença de Parkinson?	( )	( )	( )
70	Esquizofrenia?	( )	( )	( )
71	Problemas hormonais (tireoide, entre outros)?	( )	( )	( )
72	Doenças do sangue e/ou da coagulação?	( )	( )	( )
73	Outras doenças não mencionadas?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				

Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença		**Sim**	**Não**	**Parentesco**	**Doença**		**Sim**	**Não**	**Parentesco**
74	Diabetes	( )	( )		**81**	Cardiopatia	( )	( )	
75	Hipertensão	( )	( )		**82**	Câncer	( )	( )	
76	Distúrbio mental	( )	( )		**83**	Surdez	( )	( )	
77	Alcoolismo	( )	( )		**84**	Tuberculose	( )	( )	
78	Asma	( )	( )		**85**	Alergia	( )	( )	
79	Parkinson	( )	( )		**86**	Artrose/Artrite	( )	( )	
80	Esquizofrenia	( )	( )		**87**	AVC / derrame	( )	( )	

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais		**SIM**	**NÃO**	**NÃO SEI**
88	Já trabalhou em local insalubre?	( )	( )	( )
89	Já sofreu algum acidente de trabalho?	( )	( )	( )
90	Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional?	( )	( )	( )
91	Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho?	( )	( )	( )
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
92	Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído, prod. Químico, biológicos)?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
93	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	( )	( )	( )
Por quê?				
94	Usava equipamentos de proteção?	( )	( )	( )
Se sim, quais?				
95	Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios	Função		Tempo

Ultimo:			
Penúltimo:			
96	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?		
97	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?		

Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei.

Nome legível do candidato:

Assinatura: Rolândia, / / .

ANEXO IV do Edital Nº 005/2025 - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Quadro 1 - Cargo e Função

Técnico de Gestão Previdenciária

Quadro 2 - Exames Obrigatórios

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra - (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médico especialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

EXAMES LABORATORIAIS: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL conforme Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da “FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ- ADMISSIONAL” deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:

Eletrocardiograma

Teste de esforço / Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

PSA total e PSA livre (para homens).

Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.

ANEXO V do Edital Nº 005/2025 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, [NOME COMPLETO], declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

OUTRO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE OUTRO VÍNCULO	CARGA HORÁ-RIA DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO	REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO	HORÁRIO DE TRABALHO DO VÍNCULO DESTA ADMISSÃO

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

[LOCAL, DATA E ASSINATURA]

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

1. NOME: preencher com os nomes dos admitidos que possuem segundo vínculo;

2. OUTRO VÍNCULO: informar a natureza do outro vínculo (ex.: cargo, emprego, aposentadoria, etc.), bem como o nome do cargo/emprego do outro vínculo;

3. ÓRGÃO/ENTIDADE: informar o órgão ou entidade com a qual o admitido mantém o outro vínculo;

4. CARGA HORÁRIA: informar a carga horária do outro vínculo;

5. HORÁRIO DE TRABALHO: informar o horário de trabalho do outro vínculo;

6. REMUNERAÇÃO: informar a remuneração referente ao outro vínculo.

NOME COMPLETO

ASSINATURA

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:72286CA1

SECRETARIA GERAL
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DOS PLANOS DE AÇÃO APROVADOS E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO ORAL.

A Comissão Julgadora e de Avaliação, conforme Decreto nº 352, de 29 de setembro de 2023, conforme determinado pela portaria nº 3.170, de 15 de agosto de 2025, torna publico o presente edital preliminar de candidatos aptos na segunda fase da avaliação prévia de mérito e desempenho e convoca para apresentação oral.

• Resultado preliminar

Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	Accacia Andrezza De Araujo Vicente	**DEFERIDA**
2	Ana Paula de Souza Vieira	**DEFERIDA**
3	Anna Amélia Nascimento Ribeiro	**DEFERIDA**
4	Andréia Maria Torrezan dos Santos	**DEFERIDA**
5	Bruna de Souza Gallea	**DEFERIDA**
6	Claudia Regina da Silva Guarnieri	**DEFERIDA**
7	Cristina Marques Bueno	**DEFERIDA**
8	Daniela Maringonda Amaral dos Santos	**DEFERIDA**
9	Daniele Cristina Rebonato	**DEFERIDA**
10	Fernanda Michelle Ferro Lazari Bento	**INDEFERIDA**
11	Flaviane Ramos Moreira	**DEFERIDA**
12	Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	**INDEFERIDA**
13	Gisele Cristine Correia da Silva	**DEFERIDA**
14	Janaina Andreza Beneli	**DEFERIDA**
15	Josiane Cristine Genaro do Amaral	**INDEFERIDA**
16	Kamila Cristina Soares	**DEFERIDA**
17	Luciene Tenório	**INDEFERIDA**
18	Maria Angela Martin Buzatto	**DEFERIDA**
19	Maria Neide do Nascimento Silva	**DEFERIDA**
20	Michele Rosa Fahr	**DEFERIDA**
21	Natalia Ipojuca da Silva	**DEFERIDA**
22	Nicole Carolina Dalla Marta	**DEFERIDA**
23	Paula Karina Denadai de Oliveira	**DEFERIDA**
24	Petegan Picotti Moraes	**DEFERIDA**
25	Rita de Cássia Lucio Barbieri	**DEFERIDA**
26	Rikelly de Melo Buzatto	**DEFERIDA**
27	Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	**DEFERIDA**
28	Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	**INDEFERIDA**
29	Sandra da Silva Reverso	**DEFERIDA**
30	Selma Regina Rodrigues Silva	**INDEFERIDA**
31	Selma Soares da Silva	**DEFERIDA**
32	Shirlei da Silva	**INDEFERIDA**
33	Shirley Aparecida dos Reis de Lima	**DEFERIDA**
34	Silvia Miranda Godoi	**DEFERIDA**
35	Silvana Aparecida Ciola Festi	**DEFERIDA**
36	Silvana Cristina Borges Regatieri	**DEFERIDA**
37	Vanessa Balsan	**DEFERIDA**
38	Veridiana Cristina Marsão	**DEFERIDA**
39	Veronica Cabral Bandeira Sillverio	**DEFERIDA**

• Do cronograma de apresentação:

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA (20/10)	TERÇA-FEIRA (21/10)	QUARTA-FEIRA (22/10)	QUINTA-FEIRA (23/10)	SEXTA-FEIRA (24/10)
13h30	Rita de Cássia Lucio Barbieri	Maria Angela Martin Buzatto	Michele Rosa Fahr	Silvana Aparecida Ciola Festi	Nicole Carolina Dalla Marta
14h	Kamila Cristina Soares	Bruna de Souza Gallea	Paula Karina Denadai de Oliveira	Rikelly de Melo Buzatto	Silvana Cristina Borges Regatieri
14h30	Silvia Miranda Godoi	Natalia Ipojuca da Silva	Sandra da Silva Reverso	Janaina Andreza Beneli	Veridiana Cristina Marsão
15h	Gisele Cristine Correia da Silva	Daniele Cristina Rebonato	Flaviane Ramos Moreira	Cristina Marques Bueno	Andréia Maria Torrezan dos Santos
15h30	Selma Soares da Silva	Accacia Andrezza De Araujo Vicente	Maria Neide do Nascimento Silva	Veronica Cabral Bandeira Sillverio	
16h	Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	Claudia Regina da Silva Guarnieri	Vanessa Balsan	Anna Amélia Nascimento Ribeiro	
16h30			Ana Paula de Souza Vieira		
17h			Intervalo		
17h30			Daniela Maringonda Amaral dos Santos		

18h		Shirley Aparecida dos Reis de Lima	
18h30		Petegan Picotti Moraes	

• A apresentação oral será realizada de forma presencial, com o limite de 10min (dez minutos) para a apresentação do Plano de Ação, e posteriormente ocorrerão os questionamentos, levantamentos e apontamentos da comissão.

• O candidato que optar por utilizar recurso visual deverá encaminhar o **material em PDF,** por **protocolo 1DOC até as 10h do dia 20 de outubro de 2025**.

• Durante a apresentação serão avaliados os seguintes critérios: Oralidade; Capacidade de argumentação; Concordância com o plano de ação escrito; Utilização adequada do tempo; Sequência lógica e clareza de idéias; Postura; Segurança; Domínio do conteúdo apresentado.

• O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicado em cronograma, sendo considerada a ausência como desistência.

Rolândia, 13 de outubro de 2025.

COMISSÃO JULGADORA E DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA 3.170/2025

ALESSANDRA DE MOURA TARGA RODRIGUES DE PÃO

ARIANE DE PAULA SOUTO

CAROLINE FRANCIELE FABRI DANTAS

CLEONICE APARECIDA RANUCCI CARNEIRO

DANIELLE RODRIGUES SORPRESO

LUCIMARA MELIN

MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA

RAFAEL SOARES FOLCO

SILVANA FÁTIMA DE MARCO NEGRÃO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08383438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 036/2025 - CONCURSO 001/2023

EDITAL Nº 036/2025

CONCURSO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2023, 25 de Outubro de 2023, para o cargo**, Recepcionista 40h,** dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2023, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2023, de 25 de Outubro de 2023, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Recepcionista 40 h – Ampla concorrência

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO	TOTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO
84800304	LUIS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	13/12/1999	RECEPCIONISTA	APROVADO	72,00	15,00	9,00	4,00	44,00	**25**

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2023.

.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 14 de Outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D7A41B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Cornélio Procópio	16/10/2025	Transporte de Cidadãos	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:8AF296FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Raul Marcelo Monteiro	Motorista	Cornélio Procópio	16/10/2025	Transporte de Servidores	R$ 45,00
B	Adriana de Oliveira Dal Santos	Professora	Cornélio Procópio	16/10/2025	Participar de Curso sobre aplicação SAEB	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:888D2EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO II - DESPESAS 2026

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo II - Despesas						
2026						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						**R$ 1,00**
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoas e encargos sociais						
Juros e encargos da dívida						
Outras despesas correntes						
Tranferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes						
DESPESAS DE CAPITAL (II)						
Investimentos						
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						
Amortização da dívida						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)						
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS						
EXCETO FONTES RPPS	29.702.517,83	35.547.132,14	24.577.079,00	28.900.000,00	29.800.000,00	31.000.000,00
Despesas correntes	25.316.057,38	29.421.755,12	23.780.643,68	27.963.471,71	28.834.345,68	29.995.429,80
Pessoas e encargos sociais	13.081.865,30	12.743.975,78	11.492.667,78	13.514.228,04	13.935.730,53	14.497.340,46
Juros e encargos da dívida	128.931,80	161.090,73	168.000,00	197.364,01	203.502,03	211.703,16
Outras despesas correntes	12.105.260,28	16.516.688,61	12.119.975,90	14.251.879,66	14.695.113,12	15.286.386,18
Tranferências constitucionais e legais						
Demais despesas correntes	12.105.260,28	16.516.688,61	12.119.975,90	14.251.879,66	14.695.113,12	15.286.386,18
Despesas de capital	4.386.460,45	6.125.377,02	666.435,32	783.661,29	808.033,16	840.596,90
Investimentos	4.130.508,05	5.863.036,45	395.935,32	465.580,34	480.059,89	499.406,31
Inversões financeiras						
Concessão de empréstimos e financiamentos						
Aquisição de título de capital já integralizado						
Aquisição de título de crédito						
Demais inversões financeiras						

Amortização da dívida	255.952,40	262.340,57	270.500,00	318.080,95	327.973,27	341.190,59
Reserva de contingência			130.000,00	152.867,00	157.621,16	163.973,30
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	**EXECUTADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Pagamento de restos a pagar de despesas primárias						
COM FONTES RPPS						
Despesa total						
Despesa primária						
Despesa não primária						
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**29.702.517,83**	**35.547.132,14**	**24.577.079,00**	**28.900.000,00**	**29.800.000,00**	**31.000.000,00**
Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO						

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:F6D3D9A3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO I - RECEITAS 2026

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
Demonstrativo de Metodologia e Memória de Cálculo I - RECEITAS						
2026						
R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	**ARRECADADA**		**ORÇADA**	**PREVISÃO**		
	2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
EXCETO FONTES RPPS	**29.411.508,14**	**35.567.598,30**	**24.577.079,00**	**28.900.000,00**	**29.800.000,00**	**31.000.000,00**
Receitas correntes	**25.917.981,79**	**31.493.532,11**	**24.472.079,00**	**28.752.500,00**	**29.652.500,00**	**30.852.500,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.783.739,52	1.901.845,06	1.682.236,44	1.935.510,00	1.999.942,00	1.954.467,00
Receita patrimonial	**422.848,15**	**496.968,08**	**223.797,54**	**294.200,00**	**296.394,00**	**299.591,00**
Aplicações financeiras	422.848,15	496.968,08	223.797,54	294.200,00	296.394,00	299.591,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.657.070,28	29.088.345,58	22.566.045,02	26.522.790,00	27.356.164,00	28.598.442,00
Demais receitas correntes	**54.323,84**	**6.373,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas financeiras	54.323,84	6.373,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	**3.493.526,35**	**4.074.066,19**	**105.000,00**	**147.500,00**	**147.500,00**	**147.500,00**
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de emprétimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**337.300,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de alienação de bens temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes	337.300,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de capital	**3.156.226,35**	**4.074.066,19**	**5.000,00**	**47.500,00**	**47.500,00**	**47.500,00**
Convênios	3.156.226,35	4.074.066,19	5.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025						
_____						

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:683698EF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	36.314.428,78	100,00	28.506.995,65	100,00	13.508.267,32	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**36.314.428,78**	**100,00**	**28.506.995,65**	**100,00**	**13.508.267,32**	**100,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025						

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:7D9C0361

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Crédito Presumido Concessão de isenção em caráter não geral	TODA A POPULAÇÃO TERÁ O DESCONTO COTA UNICA	R$ 15.000,00	R$ 17.000,00	R$ 19.000,00	TODA A POPULAÇÃO TERÁ O DESCONTO COTA UNICA AVISTA
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	Crédito Presumido Concessão de isenção em caráter não geral	TODA A POPULAÇÃO TERÁ O DESCONTO PARA PAGAMENTO CONTA UNICA Á VISTA.	R$ 15.000,00	R$ 17.000,00	R$ 19.000,00	TODA A POPULAÇÃO TERÁ O DESCONTO COTA UNICA AVISTA
TOTAL			R$ 30.000,00	R$ 34.000,00	R$ 38.000,00	-
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, Data da emissão 16/4/2025 e hora de emissão 11:40:14						
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025						

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:0C6F3410

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro	
CEP 86225-000	
CNPJ – 76.290.691/0001-77	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	
EVENTOS	**Valor Previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao Fundeb	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, Data da emissão 16/4/2025 e hora de emissão 11:40:38	

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

_____

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:D87C2458

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR			
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro			
CEP 86225-000			
CNPJ – 76.290.691/0001-77			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.567,61	348.247,02	555.089,31
Alienação de Bens Móveis	8.567,61	348.247,02	555.089,31

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	274.231,61	4.111.671,22
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	274.231,61	4.111.671,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	-3.473.998,89	-3.482.566,50	-3.556.581,91
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, Data da emissão 16/4/2025 e hora de emissão 11:39:49			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

_____

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:2284894E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 16/2025

INEXIGIBILIDADE 16/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1116/2025						
Validade da ata: de 14/10/2025 até 14/10/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA						
Lote:	**1 LOTE 1 - CMEI**					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Apontador colorido com depósito transparente incolor		UND	560,0000	R$ 1,01	R$ 565,60
2	Borracha branca para apagar lápis		UND	560,0000	R$ 0,66	R$ 369,60
3	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes		UND	210,0000	R$ 4,71	R$ 989,10
4	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas		UND	320,0000	R$ 3,42	R$ 1.094,40
5	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4		UND	560,0000	R$ 2,90	R$ 1.624,00
					Valor total lote	**R$ 4.642,70**
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm		UND	730,0000	R$ 6,45	R$ 4.708,50
2	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas		UND	560,0000	R$ 7,82	R$ 4.379,20
3	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm		UND	270,0000	R$ 10,27	R$ 2.772,90
4	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde		UND	560,0000	R$ 7,63	R$ 4.272,80
5	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado		UND	1020,0000	R$ 0,64	R$ 652,80
6	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro		UND	380,0000	R$ 1,25	R$ 475,00
INEXIGIBILIDADE 16/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1116/2025						
Validade da ata: de 14/10/2025 até 14/10/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
					Valor total lote	**R$ 17.261,20**
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas		UND	160,0000	R$ 10,07	R$ 1.611,20
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Ponta Média de 1.0mm, transparente.		UND	160,0000	R$ 0,70	R$ 112,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Ponta Média de 1.0mm, transparente		UND	160,0000	R$ 0,70	R$ 112,00
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Ponta Média de 1.0mm, transparente.		UND	160,0000	R$ 0,70	R$ 112,00
5	COLA BRANCA Tubo de cola liquida		UND	560,0000	R$ 3,51	R$ 1.965,60
					Valor total lote	**R$ 3.912,80**
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico		UND	460,0000	R$ 1,77	R$ 814,20
					Valor total lote	**R$ 814,20**
					Valor total	**R$ 26.630,90**

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:15EB88E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I.A - RECEITAS EXERCÍCIO DE 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I.a - RECEITAS		
EXERCÍCIO DE 2026		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
Receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	25.440.809,80	0,00%
2024	30.990.190,64	21,81%
2025	24.248.281,46	-21,75%
2026	28.458.300,00	17,36%
2027	29.356.106,00	3,15%
2028	30.552.909,00	4,08%
Receita patrimonial		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	422.848,15	0,00%
2024	496.968,08	17,53%
2025	223.797,54	-54,97%
2026	294.200,00	31,46%
2027	296.394,00	0,75%
2028	299.591,00	1,08%
Demais receitas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	54.323,84	0,00%
2024	6.373,39	-88,27%
2025	0,00	-100,00%
2026	0,00	0,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%
Receitas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	0,00	0,00%
2026	100.000,00	0,00%
2027	100.000,00	0,00%
2028	100.000,00	0,00%
Alienação de bens		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	337.300,00	0,00%
2024	0,00	-100,00%
2025	100.000,00	0,00%
2026	0,00	-100,00%
2027	0,00	0,00%
2028	0,00	0,00%
Tranferências de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	3.156.226,35	0,00%
2024	4.074.066,19	29,08%
2025	5.000,00	-99,88%
2026	47.500,00	850,00%
2027	47.500,00	0,00%
2028	47.500,00	0,00%

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:8BEDA3CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.A - DESPESAS EXERCÍCIO DE 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
EXERCÍCIO DE 2026		
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF		**R$ 1,00**
EXCETO FONTES RPPS		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00%
2025	130.000,00	0,00%
2026	152.867,00	17,59%

2027	157.621,16	3,11%
2028	163.973,30	4,03%
Despesas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	13.210.797,10	0,00%
2024	12.905.066,51	-2,31%
2025	11.660.667,78	-9,64%
2026	13.711.592,05	17,59%
2027	14.139.232,56	3,12%
2028	14.709.043,62	4,03%
Outras despesas correntes		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	12.105.260,28	0,00%
2024	16.516.688,61	36,44%
2025	12.119.975,90	-26,62%
2026	14.251.879,66	17,59%
2027	14.695.113,12	3,11%
2028	15.286.386,18	4,02%
Despesas de capital		
Metas Anuais	**Valor Nominal - R$**	**Variação %**
2023	4.386.460,45	0,00%
2024	6.125.377,02	39,64%
2025	666.435,32	-89,12%
2026	783.661,29	17,59%
2027	808.033,16	3,11%
2028	840.596,90	4,03%

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:EC5FC770

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL EXERCÍCIO DE 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
RESULTADO NOMINAL			
EXERCÍCIO DE 2026			
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF			**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**
Resultado primário (I)	274.111,96	292.702,46	317.276,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	2,40	2,40	2,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	2,40	2,40	2,40
Resultado nominal (I + (II - III))	274.111,96	292.702,46	317.276,05
Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO			

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:91BDC3C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2026

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
EXCETO FONTES RPPS	**29.411.508,14**	**35.567.598,30**	**24.577.079,00**	**28.900.000,00**	**29.800.000,00**	**31.000.000,00**
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.917.981,79**	**31.493.532,11**	**24.472.079,00**	**28.752.500,00**	**29.652.500,00**	**30.852.500,00**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.783.739,52	1.901.845,06	1.682.236,44	1.935.510,00	1.999.942,00	1.954.467,00
Receita patrimonial	**422.848,15**	**496.968,08**	**223.797,54**	**294.200,00**	**296.394,00**	**299.591,00**
Aplicações financeiras (II)	422.848,15	496.968,08	223.797,54	294.200,00	296.394,00	299.591,00
Outras aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	23.657.070,28	29.088.345,58	22.566.045,02	26.522.790,00	27.356.164,00	28.598.442,00
Demais receitas correntes	**54.323,84**	**6.373,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas financeiras (III)	54.323,84	6.373,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	**25.440.809,80**	**30.990.190,64**	**24.248.281,46**	**28.458.300,00**	**29.356.106,00**	**30.552.909,00**

RECEITAS DE CAPITAL (V)	**3.493.526,35**	**4.074.066,19**	**105.000,00**	**147.500,00**	**147.500,00**	**147.500,00**
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de emprétimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	**337.300,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de alienação de bens temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienação de bens permanentes (IX)	337.300,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras alienações de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências de capital	**3.156.226,35**	**4.074.066,19**	**5.000,00**	**47.500,00**	**47.500,00**	**47.500,00**
Convênios	3.156.226,35	4.074.066,19	5.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	**3.156.226,35**	**4.074.066,19**	**5.000,00**	**47.500,00**	**47.500,00**	**47.500,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XII) = (IV+XI)	**28.597.036,15**	**35.064.256,83**	**24.253.281,46**	**28.505.800,00**	**29.403.606,00**	**30.600.409,00**
EXCETO FONTES RPPS	**29.702.517,83**	**35.547.132,14**	**24.577.079,00**	**28.900.000,00**	**29.800.000,00**	**31.000.000,00**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**25.316.057,38**	**29.421.755,12**	**23.780.643,68**	**27.963.471,71**	**28.834.345,68**	**29.995.429,80**
Pessoas e encargos sociais	13.081.865,30	12.743.975,78	11.492.667,78	13.514.228,04	13.935.730,53	14.497.340,46
Juros e encargos da dívida (XIV)	128.931,80	161.090,73	168.000,00	197.364,01	203.502,03	211.703,16
Outras despesas correntes	**12.105.260,28**	**16.516.688,61**	**12.119.975,90**	**14.251.879,66**	**14.695.113,12**	**15.286.386,18**
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR						
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Tranferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas correntes	12.105.260,28	16.516.688,61	12.119.975,90	14.251.879,66	14.695.113,12	15.286.386,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	**25.187.125,58**	**29.260.664,39**	**23.612.643,68**	**27.766.107,70**	**28.630.843,65**	**29.783.726,64**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**4.386.460,45**	**6.125.377,02**	**666.435,32**	**783.661,29**	**808.033,16**	**840.596,90**
Investimentos	4.130.508,05	5.863.036,45	395.935,32	465.580,34	480.059,89	499.406,31
Inversões financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XX)	255.952,40	262.340,57	270.500,00	318.080,95	327.973,27	341.190,59
Reserva de contingência	0,00	0,00	130.000,00	152.867,00	157.621,16	163.973,30
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	**4.130.508,05**	**5.863.036,45**	**395.935,32**	**465.580,34**	**480.059,89**	**499.406,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	**29.317.633,63**	**35.123.700,84**	**24.008.579,00**	**28.231.688,04**	**29.110.903,54**	**30.283.132,95**
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIII)	**-720.597,48**	**-59.444,01**	**244.702,46**	**274.111,96**	**292.702,46**	**317.276,05**
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM FONTES RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa não primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

_____

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3E29F1E8

GABINETE DO PREFEITO
METAS E PRIORIDADES

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro						
CEP 86225-000						
CNPJ – 76.290.691/0001-77						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ANEXO 1 - METAS E PRIORIDADES						
Projeto de lei						
AMP (CF, Art. 165, § 2º)						R$ 1,00
Programa: 0001 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO						
Objetivo: PROMOVER A INTEGRACAO DAS UNIDADES LEGISLATIVA DO MUNICIPIO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 - Legislativa	**A:** 1001 - INVESTIMENTO CÂMARA MUNICIPAL	P	UNID	Meta Física	0,00
001 - CÂMARA MUNICIPAL	031 - Ação legislativa	**P:** INVESTIMENTO CÂMARA MUNICIPAL			Meta Financeira	32.000,00
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 - Legislativa	**A:** 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA	A	unidade.	Meta Física	0,00

		MUNICIPAL				
001 - CÂMARA MUNICIPAL	031 - Ação legislativa	**P:** MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			Meta Financeira	1.300.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE	01 - Legislativa	**A:** 1002 - INVESTIMENTO DIVISÃO DE CAPITAL GABINETE	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - Administração geral	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO DE CAPITAL GABINETE			Meta Financeira	10.000,00
02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE	04 - Administração	**A:** 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - GABINETE DO PREFEITO	122 - Administração geral	**P:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			Meta Financeira	1.000.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE	04 - Administração	**A:** 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - PROCURADORIA GERAL	061 - Ação judiciária	**P:** MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			Meta Financeira	400.000,00
02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE	04 - Administração	**A:** 2004 - MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - CONTROLE INTERNO	124 - Controle interno	**P:** MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO			Meta Financeira	202.834,00
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
03 - SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	24 - Comunicações	**A:** 1003 - INVESTIMENTO DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA	722 - Telecomunicações	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA			Meta Financeira	10.000,00
03 - SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	24 - Comunicações	**A:** 2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA	722 - Telecomunicações	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA			Meta Financeira	126.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
04 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO	26 - Transporte	**A:** 1004 - INVESTIMENTO DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS	782 - Transporte rodoviário	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO			Meta Financeira	10.000,00
04 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO	26 - Transporte	**A:** 2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS	782 - Transporte rodoviário	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO			Meta Financeira	230.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	04 - Administração	**A:** 1005 - INVESTIMENTO DIVISÃO FINANÇAS E FAZENDA	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	122 - Administração geral	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO FINANÇAS E FAZENDA			Meta Financeira	10.000,00
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	04 - Administração	**A:** 2007 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	122 - Administração geral	**P:** CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			Meta Financeira	275.500,00
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	04 - Administração	**A:** 2008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	123 - Administração financeira	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA			Meta Financeira	143.000,00
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO						
Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	04 - Administração	**A:** 2010 - SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	129 - Administração de receitas	**P:** SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES			Meta Financeira	40.000,00
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	04 - Administração	**A:** 2011 - MAN. DA DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES	129 - Administração de receitas	**P:** MAN. DA DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO			Meta Financeira	122.000,00
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	04 - Administração	**A:** 2012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	121 - Planejamento e orçamento	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE			Meta Financeira	266.000,00
Programa: 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
Objetivo: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	28 - Encargos especiais	**A:** 1006 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	844 - Serviço da dívida externa	**P:** AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS			Meta Financeira	278.000,00
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA	28 - Encargos especiais	**A:** 2009 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS A		unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	844 - Serviço da dívida externa	**P:** AMORTIZAÇÃO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS			Meta Financeira	173.000,00
Programa: 0013 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2026
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA reserva legal do rpps	99 - Reserva de contingência ou	**A:** 2065 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	A	UNIDADE	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	999 - Reserva de contingência	**P:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Meta Financeira	150.000,00

Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Objetivo: GESTAO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVA

Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2026
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
06 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04 - Administração	**A:** 1007 - INVESTIMENTO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	122 - Administração geral	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Meta Financeira	20.000,00
06 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04 - Administração	**A:** 2013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	122 - Administração geral	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			Meta Financeira	1.938.000,00
06 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04 - Administração	**A:** 2014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	128 - Formação de recursos humanos	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			Meta Financeira	67.000,00

Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2026
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 1008 - INVESTIMENTO DIV. AÇÕES PÚBLICAS E DESENV.	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária SOCIAL	**P:** INVESTIMENTO DIV. AÇÕES PÚBLICAS E DESENV. SOCIAL			Meta Financeira	20.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 1009 - INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF			Meta Financeira	30.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2015 - TRANSFERÊNCIA PARA APAE	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	**P:** TRANSFERÊNCIA PARA APAE			Meta Financeira	3.025,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2016 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR			Meta Financeira	187.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2017 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			Meta Financeira	1.100.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			Meta Financeira	66.000,00

Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2026
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2019 - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF A		unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			Meta Financeira	54.535,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2020 - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS	A	unitaria	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS			Meta Financeira	56.625,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2021 - PROGRAMA IGD BF	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROGRAMA IGD BF			Meta Financeira	13.225,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2022 - PROGRAMA AUXILIO FUNERAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROGRAMA AUXILIO FUNERAL			Meta Financeira	15.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2023 - PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE			Meta Financeira	10.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2024 - PROGRAMA NOVA CASA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROGRAMA NOVA CASA			Meta Financeira	10.000,00

Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Função	Ação	Tipo(*)	Unidade		2026
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				

07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2025 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO			Meta Financeira	900.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2026 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A		unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Meta Financeira	158.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2027 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - Assistência comunitária	**P:** PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL			Meta Financeira	16.400,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2028 - MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	243 - Assistência à criança e ao adolescente	**P:** MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			Meta Financeira	30.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2029 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI	241 - Assistência à Pessoa	Idosa **P:** MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO			Meta Financeira	30.000,00
07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08 - Assistência social	**A:** 2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA	A	unidade 10	Meta Física	0,00
004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	244 - Assistência comunitária MULHER	**P:** MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER			Meta Financeira	20.000,00
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO						
Objetivo: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 1010 - INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino fundamental	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			Meta Financeira	70.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 1011 - INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO INFANTIL	P	unidade.	Meta Física	0,00
002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	365 - Educação infantil	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO INFANTIL			Meta Financeira	200.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2030 - MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL A		unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino fundamental	**P:** MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			Meta Financeira	904.825,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2031 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL A		unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino fundamental	**P:** MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			Meta Financeira	100.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2032 - MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino fundamental	**P:** MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL			Meta Financeira	1.670.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2033 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	364 - Ensino superior	**P:** TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			Meta Financeira	180.000,00
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO						
Objetivo: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2034 - MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	365 - Educação infantil	**P:** MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			Meta Financeira	670.253,75
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2035 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	365 - Educação infantil	**P:** MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL			Meta Financeira	100.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2036 - MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL	A	unidade.	Meta Física	0,00
002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	365 - Educação infantil	**P:** MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL			Meta Financeira	1.120.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2037 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	366 - Educação de jovens e adultos	**P:** MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES			Meta Financeira	110.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2038 - MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	366 - Educação de jovens e adultos MENORES	**P:** MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES			Meta Financeira	20.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2039 - BOLSA ESTUDANTE - EJA	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	366 - Educação de jovens e adultos	**P:** BOLSA ESTUDANTE - EJA			Meta Financeira	32.000,00
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO						
Objetivo: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2040 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	367 - Educação especial	**P:** MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			Meta Financeira	200.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2041 - MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES	367 - Educação especial	**P:** MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL			Meta Financeira	458.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E	12 - Educação	**A:** 2042 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	A	unidade.	Meta Física	0,00

CULTURA		ESCOLAR FUNDAMENTAL				
004 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	361 - Ensino fundamental	**P:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			Meta Financeira	336.900,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2043 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL A		unidade.	Meta Física	0,00
004 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	365 - Educação infantil	**P:** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			Meta Financeira	226.000,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2044 - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	361 - Ensino fundamental	**P:** MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			Meta Financeira	181.500,00
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 - Educação	**A:** 2045 - MERENDA ESCOLAR INFANTIL	A	unidade.	Meta Física	0,00
005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	365 - Educação infantil	**P:** MERENDA ESCOLAR INFANTIL			Meta Financeira	173.500,00
Programa: 0006 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO CULTURAL						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13 - Cultura	**A:** 2046 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA	A	unidade.	Meta Física	0,00
006 - DIVISÃO DE CULTURA	392 - Difusão cultural	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			Meta Financeira	650.000,00
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
09 - SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	11 - Trabalho	**A:** 1012 - INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	332 - Relações de trabalho	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			Meta Financeira	10.000,00
09 - SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	11 - Trabalho	**A:** 2047 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	332 - Relações de trabalho	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			Meta Financeira	717.315,00
09 - SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	11 - Trabalho	**A:** 2048 - PROGRAMA LINHA DO EMPREGO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO	332 - Relações de trabalho	**P:** PROGRAMA LINHA DO EMPREGO			Meta Financeira	537.000,00
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
10 - SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER	27 - Desporto e lazer	**A:** 1013 - INVESTIMENTO DIVISÃO ESPORTE E LAZER	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	812 - Desporto comunitário	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO ESPORTE E LAZER			Meta Financeira	10.000,00
10 - SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER	27 - Desporto e lazer	**A:** 2049 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER A		unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	812 - Desporto comunitário	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			Meta Financeira	214.000,00
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO						
Objetivo: GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 1014 - INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO			Meta Financeira	91.000,00
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2050 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** REPASSE GOVERNO ESTADUAL			Meta Financeira	165.200,00
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2051 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			Meta Financeira	710.000,00
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO						
Objetivo: GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2052 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE			Meta Financeira	572.400,00
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2053 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO			Meta Financeira	4.166.087,25
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2054 - PROGRAMA NASCER SAUDÁVEL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** PROGRAMA NASCER SAUDÁVEL			Meta Financeira	20.000,00
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2055 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	301 - Atenção básica	**P:** MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Meta Financeira	10.000,00
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2056 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	304 - Vigilância sanitária	**P:** MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Meta Financeira	191.080,00
11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO	10 - Saúde	**A:** 2057 - CORONAVÍRUS COVID-19	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	305 - Vigilância epidemiológica	**P:** CORONAVÍRUS COVID-19			Meta Financeira	1.000,00
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				

12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - Urbanismo	**A:** 1015 - INVESTIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	452 - Serviços urbanos	**P:** INVESTIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			Meta Financeira	141.500,00
12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - Urbanismo	**A:** 1016 - TERMO DE CONVENIO - 152/2024 SECID	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	451 - Infra-estrutura urbana	**P:** TERMO DE CONVENIO - 152/2024 SECID			Meta Financeira	500,00
12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - Urbanismo	**A:** 2058 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	452 - Serviços urbanos	**P:** MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA			Meta Financeira	333.340,00
12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15 - Urbanismo	**A:** 2059 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	452 - Serviços urbanos	**P:** MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			Meta Financeira	2.562.700,00
12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	25 - Energia	**A:** 2060 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	752 - Energia elétrica	**P:** MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Meta Financeira	125.255,00
Programa: 0011 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA						
Objetivo: GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
13 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20 - Agricultura	**A:** 1017 - INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE P		unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	606 - Extensão rural	**P:** INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			Meta Financeira	10.000,00
13 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20 - Agricultura	**A:** 2061 - MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	606 - Extensão rural	**P:** MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			Meta Financeira	1.200.000,00
13 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 - Gestão ambiental	**A:** 2064 - TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO	A	unidade 10	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	542 - Controle ambiental	**P:** TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO CIVIL			Meta Financeira	500,00
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
14 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	**A:** 1018 - INVESTIMENTO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	P	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	183 - Informação e inteligência	**P:** INVESTIMENTO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			Meta Financeira	10.000,00
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL						
Objetivo: DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL						
Órgão	**Função**	**Ação**	**Tipo(*)**	**Unidade**		**2026**
Unidade	**Subfunção**	**Produto**				
14 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	06 - Segurança pública	**A:** 2062 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	A	unidade.	Meta Física	0,00
001 - DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	183 - Informação e inteligência	**P:** MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			Meta Financeira	175.000,00
					Total Geral:	**28.900.000,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 4 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3651F236

GABINETE DO PREFEITO
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
EXERCÍCIO DE 2026						
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
Dívida consolidada	**3.455.836,42**	**3.468.993,74**	**3.468.993,74**	**3.468.993,74**	**3.468.993,74**	**3.468.993,74**
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	3.455.836,42	3.468.993,74	3.468.993,74	3.468.993,74	3.468.993,74	3.468.993,74
Deduções	**3.959.932,15**	**5.068.844,61**	**5.076.044,94**	**5.076.044,94**	**5.076.044,94**	**5.076.044,94**
Ativo disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres financeiros	4.078.116,82	5.076.044,94	5.076.044,94	5.076.044,94	5.076.044,94	5.076.044,94
(-) Restos a pagar processados	118.184,67	7.200,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida (DCL)	-504.095,73	-1.599.850,87	-1.607.051,20	-1.607.051,20	-1.607.051,20	-1.607.051,20
Receitas de privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO						
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025						
___						

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:3E1783E2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2025

Validade da ata: de 13/10/2025 até 13/10/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

PARANA EQUIPAMENTOS S A						
Item 1	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Com Kit Pata, Rolo Compactador Vibratório De Um Cilindro E Pneus, Novo, Zero Hora, Não Inferior Ao Ano 2025, Com Kit Multi Patas Corrugado (Pé De Carneiro) motor diesel da mesma marca do fabricante do equipamento e que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Motor De Potência Mínima De 110 Hp, 4 Cilindros, Tanque De Combustível Mínimo De 200 Litros, Transmissão Hidrostática Em Duas Velocidades; Peso Operacional Mínimo 10.000kg, Com Tração Nas Rodas Tra-seiras Hidrostática Tração Dianteira No Tambor Capacidade De Teoria Subida De Rampa Mínima De 50%, Com Duas Amplitudes De Vibração Alta E Baixa, Com Força Centrífuga Máxima De 250kn E Mínima De 149kn, Cabine Rops/Fops. Ar- Condicionado Original De Fábrica, Limpador De Para- Brisas, Banco Com Suspensão AAr De Fábrica, Cinto De Segurança, Lanterna De Teto, Espelhos Internos E Externos, Buzina, Extintor De Incêndio, Alarme De Ré, Faróis De Iluminação, Painel De Instrumentos Com As Funções: Visor De Alarme De Temperatura De Água, Câmera De Existir De Pressão Para Tela Sensível Ao Toque Colorida, Indicador De Nível De Combustível, Sensor De Medição De Resistência/Rigidez Ao Solo Para Profundidades De 30-60 Cm Par Todos Os Tipos De Solo, Granulares E Coesivos, Visand	Caterpillar - Cs10gc	un	1,0000	R$ 634.900,00	R$ 634.900,00
2	Tipo:PÁ CARREGADEIRA, última série, nova, zero hora, ano de fabricação mínimo 2025, motor 6 cilindros que atenda ao controle de poluentes (CONAMA,PROCONVE, MAR III), injeção direta, potência bruta mínima de 150hp, peso operacional mínimo de 11.500kg, Transmissão hidrostática ou Po-wershift com 4 velocidades frente e 4 velocidades ré. Freios a disco banhados em óleo embutidos totalmente hidráulicos, sistema hidráulico com bomba de pistões, de fluxo variável, sensível a carga. Caçamba com capacidade mínima para 2,1 m3 com dentes e seguimentos aparafusados. Pneus com medidas de 17,5 R25, 16 (L3), tração 4X4, equipada com cabine Rops/Fops - Fechada com ar- condicionado de fábrica, bancos com suspensão. Garantia de 12 meses sem limite de horas. Garantia de 12 meses para trem de força e estrutural, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto ofertado, vedado a terceirização de mão de obra e serviços. Com certificação do fabricante nas normas ISO 9001 e ISO 14.001. Sistema de monitoramento Remoto Original de Fábrica sem custo mensal por 5 (cinco) anos. Deverá ser apresentado no ato de entrega da máquina e seu respectivo Catálogo de Peças, Manual do Operador, Manual de Manutenção e Garantia (todos em português) e chaves. Adesivo logomarca do da Prefeitura do Município, conforme modelo a ser fornecido pelo Município.	Caterpillar - 924	un	2,0000	R$ 769.700,00	R$ 1.539.400,00
	Assistência técnica deverá ser feita pelo fabricante ou concessionária autorizada pelo fabricante, com devida comprovação e com distância de atendimento no máximo 200 Km do município. Com ADE-SIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)					
Valor total R$ 2.174.300,00						

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:F0CCCA47

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro					
CEP 86225-000					
CNPJ – 76.290.691/0001-77					
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2026					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Modelo LDO - Projeto de lei					
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Unidade:** 001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa		**SubFunção:** 031 - Ação legislativa			
Programa: 0001 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO		**Ação:** 1001 - INVESTIMENTO CÂMARA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	Total:	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		**Unidade:** 001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - Legislativa		**SubFunção:** 031 - Ação legislativa			
Programa: 0001 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO		**Ação:** 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	Total:	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Órgão: 02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		**Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 01 - Legislativa		**SubFunção:** 122 - Administração geral			
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		**Ação:** 1002 - INVESTIMENTO DIVISÃO DE CAPITAL GABINETE			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO DE CAPITAL GABINETE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE		**Unidade:** 002 - PROCURADORIA GERAL			
Função: 04 - Administração		**SubFunção:** 061 - Ação judiciária			
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO		**Ação:** 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA					

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	Total:	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Órgão: 02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE | **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Total:	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Órgão: 02 - SECRETÁRIA GERAL DE GABINETE | **Unidade:** 003 - CONTROLE INTERNO
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 124 - Controle interno
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2004 - MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	202.834,00	0,00	0,00	202.834,00
	Total:	202.834,00	0,00	0,00	202.834,00

Órgão: 03 - SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA
Função: 24 - Comunicações | **SubFunção:** 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 1003 - INVESTIMENTO DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 03 - SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA
Função: 24 - Comunicações | **SubFunção:** 722 - Telecomunicações
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2005 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
	Total:	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00

Órgão: 04 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte | **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 1004 - INVESTIMENTO DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 04 - SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E PATRIMÔNIO | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE TRANSPORTES, PATRIMÔNIO E FROTAS
Função: 26 - Transporte | **SubFunção:** 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO TRANSPORTE E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	Total:	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 121 - Planejamento e orçamento
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00
	Total:	266.000,00	0,00	0,00	266.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 1005 - INVESTIMENTO DIVISÃO FINANÇAS E FAZENDA
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO FINANÇAS E FAZENDA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2007 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Caracterização da ação: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	270.000,00	5.500,00	0,00	275.500,00
	Total:	270.000,00	5.500,00	0,00	275.500,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 123 - Administração financeira
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO **Ação:** 2008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
	Total:	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 129 - Administração de receitas
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2010 - SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Caracterização da ação: SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES, DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES

Código	Especificação	Recursos

		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Total:	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 002 - DIVISÃO DE CADASTROS, TRIBUTOS E ARRECADAÇÕES
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 129 - Administração de receitas
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2011 - MAN. DA DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO
Caracterização da ação: MAN. DA DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
	Total:	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 28 - Encargos especiais | **SubFunção:** 844 - Serviço da dívida externa
Programa: 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | **Ação:** 1006 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS
Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS PUBLICAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4	Despesas de capital	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
	Total:	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 28 - Encargos especiais | **SubFunção:** 844 - Serviço da dívida externa
Programa: 0003 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | **Ação:** 2009 - AMORTIZAÇÃO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS
Caracterização da ação: AMORTIZAÇÃO E JUROS DAS DIVIDAS MUNICIPAIS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00
	Total:	173.000,00	0,00	0,00	173.000,00

Órgão: 05 - SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA
Função: 99 - Reserva de contingência ou reserva legal do rpps | **SubFunção:** 999 - Reserva de contingência
Programa: 0013 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | **Ação:** 2065 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Caracterização da ação: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
9	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total:	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Órgão: 06 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 1007 - INVESTIMENTO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4	Despesas de capital	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 06 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | **Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 122 - Administração geral
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2013 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	1.938.000,00	0,00	0,00	1.938.000,00
	Total:	1.938.000,00	0,00	0,00	1.938.000,00

Órgão: 06 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | **Unidade:** 002 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - Administração | **SubFunção:** 128 - Formação de recursos humanos
Programa: 0002 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO | **Ação:** 2014 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00
	Total:	67.000,00	0,00	0,00	67.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 241 - Assistência à Pessoa Idosa
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2029 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DO IDOSO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2015 - TRANSFERÊNCIA PARA APAE
Caracterização da ação: TRANSFERÊNCIA PARA APAE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 002 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 243 - Assistência à criança e ao adolescente
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2028 - MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total:	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 1008 - INVESTIMENTO DIV. AÇÕES PÚBLICAS E DESENV. SOCIAL
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIV. AÇÕES PÚBLICAS E DESENV. SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total

4	Despesas de capital	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 1009 - INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF
Caracterização da ação: INVESTIMENTO PROGRAMA IGD BF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
4	Despesas de capital	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	Total:	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2016 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
	Total:	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2017 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
	Total:	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2018 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Caracterização da ação: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2019 - PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
Caracterização da ação: PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2020 - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS
Caracterização da ação: PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2021 - PROGRAMA IGD BF
Caracterização da ação: PROGRAMA IGD BF

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	0,00	13.225,00	0,00	13.225,00
	Total:	0,00	13.225,00	0,00	13.225,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2022 - PROGRAMA AUXILIO FUNERAL
Caracterização da ação: PROGRAMA AUXILIO FUNERAL

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Total:	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2023 - PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE
Caracterização da ação: PROGRAMA AUXILIO NATALIDADE

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2024 - PROGRAMA NOVA CASA
Caracterização da ação: PROGRAMA NOVA CASA

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | **Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência social | **SubFunção:** 244 - Assistência comunitária
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Ação:** 2025 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Caracterização da ação: PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Código	Especificação	Recursos			
		Próprios	Transferências	Outros	Total
3	Despesas correntes	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00

	Total:	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Ação:** 2026 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Caracterização da ação: CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
	Total:	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Ação:** 2027 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL			
Caracterização da ação: PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
	Total:	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
Órgão: 07 - SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		**Unidade:** 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
Função: 08 - Assistência social		**SubFunção:** 244 - Assistência comunitária			
Programa: 0004 - ATENÇÃO A GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Ação:** 2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA MULHER					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 1010 - INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
	Total:	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2030 - MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	200.000,00	704.825,00	0,00	904.825,00
	Total:	200.000,00	704.825,00	0,00	904.825,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2031 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2032 - MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	1.670.000,00	0,00	0,00	1.670.000,00
	Total:	1.670.000,00	0,00	0,00	1.670.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 004 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2042 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
	Total:	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 361 - Ensino fundamental			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2044 - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL			
Caracterização da ação: MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	150.000,00	31.500,00	0,00	181.500,00
	Total:	150.000,00	31.500,00	0,00	181.500,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 364 - Ensino superior			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2033 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO			
Caracterização da ação: TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	Total:	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 1011 - INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO INFANTIL			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO ENSINO INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
	Total:	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00

Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2034 - MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DIVISÃO EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	**Especificação**		**Recursos**		
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	557.253,75	113.000,00	0,00	670.253,75
	Total:	557.253,75	113.000,00	0,00	670.253,75
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2035 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	Total:	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2036 - MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
	Total:	1.120.000,00	0,00	0,00	1.120.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 004 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2043 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
	Total:	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 365 - Educação infantil			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2045 - MERENDA ESCOLAR INFANTIL			
Caracterização da ação: MERENDA ESCOLAR INFANTIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	142.000,00	31.500,00	0,00	173.500,00
	Total:	142.000,00	31.500,00	0,00	173.500,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2037 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	Total:	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2038 - MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E MENORES					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 366 - Educação de jovens e adultos			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2039 - BOLSA ESTUDANTE - EJA			
Caracterização da ação: BOLSA ESTUDANTE - EJA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	Total:	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 367 - Educação especial			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2040 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	30.000,00	170.000,00	0,00	200.000,00
	Total:	30.000,00	170.000,00	0,00	200.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 003 - DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES			
Função: 12 - Educação		**SubFunção:** 367 - Educação especial			
Programa: 0005 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO		**Ação:** 2041 - MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00
	Total:	458.000,00	0,00	0,00	458.000,00
Órgão: 08 - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**Unidade:** 006 - DIVISÃO DE CULTURA			
Função: 13 - Cultura		**SubFunção:** 392 - Difusão cultural			
Programa: 0006 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL		**Ação:** 2046 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
	Total:	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
Órgão: 09 - SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			

Função: 11 - Trabalho		**SubFunção:** 332 - Relações de trabalho			
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**Ação:** 1012 - INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Órgão: 09 - SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
Função: 11 - Trabalho		**SubFunção:** 332 - Relações de trabalho			
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**Ação:** 2047 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	717.315,00	0,00	0,00	717.315,00
	Total:	717.315,00	0,00	0,00	717.315,00
Órgão: 09 - SECRETÁRIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO			
Função: 11 - Trabalho		**SubFunção:** 332 - Relações de trabalho			
Programa: 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**Ação:** 2048 - PROGRAMA LINHA DO EMPREGO			
Caracterização da ação: PROGRAMA LINHA DO EMPREGO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	537.000,00	0,00	0,00	537.000,00
	Total:	537.000,00	0,00	0,00	537.000,00
Órgão: 10 - SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		**SubFunção:** 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		**Ação:** 1013 - INVESTIMENTO DIVISÃO ESPORTE E LAZER			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 10 - SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
Função: 27 - Desporto e lazer		**SubFunção:** 812 - Desporto comunitário			
Programa: 0008 - DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		**Ação:** 2049 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
	Total:	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 1014 - INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO SAÚDE E PREVENÇÃO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Total:	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2050 - REPASSE GOVERNO ESTADUAL			
Caracterização da ação: REPASSE GOVERNO ESTADUAL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2051 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
	Total:	0,00	710.000,00	0,00	710.000,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2052 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	192.000,00	380.400,00	0,00	572.400,00
	Total:	192.000,00	380.400,00	0,00	572.400,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2053 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	3.960.087,25	0,00	0,00	3.960.087,25
	Total:	3.960.087,25	0,00	0,00	3.960.087,25
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2054 - PROGRAMA NASCER SAUDÁVEL			
Caracterização da ação: PROGRAMA NASCER SAUDÁVEL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

	Total:	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 301 - Atenção básica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2055 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 304 - Vigilância sanitária			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2056 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	115.000,00	76.080,00	0,00	191.080,00
	Total:	115.000,00	76.080,00	0,00	191.080,00
Órgão: 11 - SECRETÁRIA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Unidade:** 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função: 10 - Saúde		**SubFunção:** 305 - Vigilância epidemiológica			
Programa: 0009 - GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE E PREVENÇÃO		**Ação:** 2057 - CORONAVÍRUS COVID-19			
Caracterização da ação: CORONAVÍRUS COVID-19					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total:	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Órgão: 12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 451 - Infra-estrutura urbana			
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA		**Ação:** 1016 - TERMO DE CONVENIO - 152/2024 SECID			
Caracterização da ação: TERMO DE CONVENIO - 152/2024 SECID					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	500,00	0,00	0,00	500,00
	Total:	500,00	0,00	0,00	500,00
Órgão: 12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA		**Ação:** 1015 - INVESTIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00
	Total:	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00
Órgão: 12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA		**Ação:** 2058 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	333.340,00	0,00	0,00	333.340,00
	Total:	333.340,00	0,00	0,00	333.340,00
Órgão: 12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função: 15 - Urbanismo		**SubFunção:** 452 - Serviços urbanos			
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA		**Ação:** 2059 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	2.194.000,00	368.700,00	0,00	2.562.700,00
	Total:	2.194.000,00	368.700,00	0,00	2.562.700,00
Órgão: 12 - SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Função: 25 - Energia		**SubFunção:** 752 - Energia elétrica			
Programa: 0010 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA - ESTRUTURA		**Ação:** 2060 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	125.255,00	0,00	0,00	125.255,00
	Total:	125.255,00	0,00	0,00	125.255,00
Órgão: 13 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão ambiental		**SubFunção:** 542 - Controle ambiental			
Programa: 0011 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		**Ação:** 2064 - TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO			
Caracterização da ação: TERMO DE CONVÊNIO 244/2021 IAT - PARQUE URBANO					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 13 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - Agricultura		**SubFunção:** 606 - Extensão rural			
Programa: 0011 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		**Ação:** 1017 - INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 13 - SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Função: 20 - Agricultura		**SubFunção:** 606 - Extensão rural			
Programa: 0011 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		**Ação:** 2061 - MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	Total:	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Órgão: 14 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			
Função: 06 - Segurança pública		**SubFunção:** 183 - Informação e inteligência			
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		**Ação:** 1018 - INVESTIMENTO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			
Caracterização da ação: INVESTIMENTO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
4	Despesas de capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Órgão: 14 - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		**Unidade:** 001 - DIVISÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			
Função: 06 - Segurança pública		**SubFunção:** 183 - Informação e inteligência			
Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DA SEGURANÇA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		**Ação:** 2062 - MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL			
Caracterização da ação: MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Recursos**			
		Próprios	**Transferências**	**Outros**	**Total**
3	Despesas correntes	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
		Total: 175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
	Total Geral:				**28.199.215,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 4 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:0D43C514

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
R$ 1,00		
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
01.001.01.031.0001.1001.4	Despesas de capital	32.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	32.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3	Despesas correntes	1.300.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.300.000,00
02.001.01.122.0002.1002.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3	Despesas correntes	1.000.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.000.000,00
03.001.24.722.0002.1003.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
03.001.24.722.0002.2005.3	Despesas correntes	126.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	126.000,00
04.001.26.782.0002.1004.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
04.001.26.782.0002.2006.3	Despesas correntes	230.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	230.000,00
05.001.04.122.0002.1005.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
05.001.04.122.0002.2007.3	Despesas correntes	275.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	270.000,00
00512 -	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
01065 -	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.500,00
05.001.04.123.0002.2008.3	Despesas correntes	143.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	143.000,00
05.001.04.129.0002.2010.3	Despesas correntes	40.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00
05.001.28.844.0003.1006.4	Despesas de capital	278.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	278.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
05.001.28.844.0003.2009.3	Despesas correntes	173.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	173.000,00
05.001.99.999.0013.2065.9	Reserva de Contingência	150.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00
06.001.04.122.0002.1007.4	Despesas de capital	20.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
06.001.04.122.0002.2013.3	Despesas correntes	1.938.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.938.000,00
07.001.08.242.0004.2015.3	Despesas correntes	3.025,00
00766 -	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	3.025,00
07.001.08.244.0004.1008.4	Despesas de capital	20.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
07.001.08.244.0004.1009.4	Despesas de capital	30.000,00
00706 -	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	30.000,00
07.001.08.244.0004.2016.3	Despesas correntes	187.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	187.000,00
07.001.08.244.0004.2017.3	Despesas correntes	1.100.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.100.000,00
07.001.08.244.0004.2018.3	Despesas correntes	66.000,00
00767 -	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	66.000,00

07.001.08.244.0004.2019.3	Despesas correntes	54.535,00
00765 -	PISO BASICO FIXO - PAIF	54.535,00
07.001.08.244.0004.2020.3	Despesas correntes	56.625,00
00768 -	FEAS PPAS 100 000,00	56.625,00
07.001.08.244.0004.2021.3	Despesas correntes	13.225,00
00706 -	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	13.225,00
07.001.08.244.0004.2022.3	Despesas correntes	15.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	15.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
07.001.08.244.0004.2023.3	Despesas correntes	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
07.001.08.244.0004.2024.3	Despesas correntes	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
07.001.08.244.0004.2025.3	Despesas correntes	900.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	900.000,00
07.001.08.244.0004.2026.3	Despesas correntes	158.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	158.000,00
07.001.08.244.0004.2027.3	Despesas correntes	16.400,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	16.400,00
08.001.12.361.0005.1010.4	Despesas de capital	70.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00
08.001.12.361.0005.2030.3	Despesas correntes	904.825,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	704.825,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	200.000,00
08.001.12.361.0005.2031.3	Despesas correntes	100.000,00
00107 -	Salario-Educacao	100.000,00
08.001.12.361.0005.2032.3	Despesas correntes	1.670.000,00
00101 -	Fundeb 70%	1.600.000,00
00102 -	Fundeb 30%	70.000,00
08.001.12.364.0005.2033.3	Despesas correntes	180.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	180.000,00
09.001.11.332.0007.1012.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
09.001.11.332.0007.2047.3	Despesas correntes	717.315,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	717.315,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
09.001.11.332.0007.2048.3	Despesas correntes	537.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	537.000,00
10.001.27.812.0008.1013.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
10.001.27.812.0008.2049.3	Despesas correntes	214.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	214.000,00
11.001.10.301.0009.1014.4	Despesas de capital	91.000,00
00372 -	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	30.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	60.000,00
00128 -	IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	1.000,00
11.001.10.301.0009.2050.3	Despesas correntes	165.200,00
00137 -	GSUS E C C 274-3	1.000,00
00372 -	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	164.200,00
11.001.10.301.0009.2051.3	Despesas correntes	710.000,00
00494 -	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	710.000,00
11.001.10.301.0009.2052.3	Despesas correntes	572.400,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	192.000,00
01051 -	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	380.400,00
11.001.10.301.0009.2053.3	Despesas correntes	4.166.087,00
01064 -	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	204.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.960.087,00
00137 -	GSUS E C C 274-3	1.000,00
00128 -	IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	1.000,00
11.001.10.301.0009.2054.3	Despesas correntes	20.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
11.001.10.301.0009.2055.3	Despesas correntes	10.000,00
00372 -	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	10.000,00
11.001.10.304.0009.2056.3	Despesas correntes	191.080,00
01051 -	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	76.080,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	115.000,00
11.001.10.305.0009.2057.3	Despesas correntes	1.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.000,00
12.001.15.451.0010.1016.4	Despesas de capital	500,00
00803 -	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00
12.001.15.452.0010.1015.4	Despesas de capital	141.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00
00501 -	Receitas de Alienacoes de Ativos	101.500,00
12.001.15.452.0010.2058.3	Despesas correntes	333.340,00
00511 -	Taxas – Prestacao de Servicos	311.940,00
00510 -	Taxas – Exercicio Poder de Policia	21.400,00
12.001.15.452.0010.2059.3	Despesas correntes	2.562.700,00
01065 -	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	355.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	2.194.000,00
00512 -	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.700,00
12.001.25.752.0010.2060.3	Despesas correntes	125.255,00
00507 -	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	125.255,00
13.001.18.542.0011.2064.3	Despesas correntes	500,00
00785 -	PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	500,00
13.001.20.606.0011.1017.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00

13.001.20.606.0011.2061.3	Despesas correntes	1.200.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.200.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
14.001.06.183.0012.1018.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
14.001.06.183.0012.2062.3	Despesas correntes	175.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	175.000,00
02.002.04.061.0002.2003.3	Despesas correntes	400.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	400.000,00
05.002.04.129.0002.2011.3	Despesas correntes	122.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	122.000,00
06.002.04.128.0002.2014.3	Despesas correntes	67.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	67.000,00
07.002.08.243.0004.2028.3	Despesas correntes	30.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00
08.002.12.365.0005.1011.4	Despesas de capital	200.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	150.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	50.000,00
08.002.12.365.0005.2034.3	Despesas correntes	670.254,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	113.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	557.254,00
08.002.12.365.0005.2035.3	Despesas correntes	100.000,00
00107 -	Salario-Educacao	100.000,00
08.002.12.365.0005.2036.3	Despesas correntes	1.120.000,00
00101 -	Fundeb 70%	1.100.000,00
00102 -	Fundeb 30%	20.000,00
02.003.04.124.0002.2004.3	Despesas correntes	202.834,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	202.834,00
05.003.04.121.0002.2012.3	Despesas correntes	266.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	266.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
07.003.08.241.0004.2029.3	Despesas correntes	30.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00
08.003.12.366.0005.2037.3	Despesas correntes	110.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	110.000,00
08.003.12.366.0005.2038.3	Despesas correntes	20.000,00
00101 -	Fundeb 70%	16.000,00
00102 -	Fundeb 30%	4.000,00
08.003.12.366.0005.2039.3	Despesas correntes	32.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	32.000,00
08.003.12.367.0005.2040.3	Despesas correntes	200.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	30.000,00
08.003.12.367.0005.2041.3	Despesas correntes	458.000,00
00101 -	Fundeb 70%	62.800,00
00102 -	Fundeb 30%	395.200,00
07.004.08.244.0004.2063.3	Despesas correntes	20.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
08.004.12.361.0005.2042.3	Despesas correntes	336.900,00
00113 -	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	5.900,00
00118 -	PNATE ESTADUAL	51.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	280.000,00
08.004.12.365.0005.2043.3	Despesas correntes	226.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	175.000,00
00118 -	PNATE ESTADUAL	51.000,00
08.005.12.361.0005.2044.3	Despesas correntes	181.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00
00119 -	PNAE - MERENDA ESCOLAR	31.500,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
08.005.12.365.0005.2045.3	Despesas correntes	173.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	142.000,00
00119 -	PNAE - MERENDA ESCOLAR	31.500,00
08.006.13.392.0006.2046.3	Despesas correntes	650.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	650.000,00
	TOTAL:	**28.900.000,00**
	TOTAL GERAL:	**28.900.000,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 4 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:A3FBEFBD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro		
CEP 86225-000		
CNPJ – 76.290.691/0001-77		
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA DESPESA		
Peça: LDO - Nível: Projeto de lei - Exercício: 2026		
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.		
		R$ 1,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**

01.001.01.031.0001.1001.4	Despesas de capital	32.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	32.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3	Despesas correntes	1.300.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.300.000,00
02.001.01.122.0002.1002.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
02.001.04.122.0002.2002.3	Despesas correntes	1.000.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.000.000,00
03.001.24.722.0002.1003.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
03.001.24.722.0002.2005.3	Despesas correntes	126.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	126.000,00
04.001.26.782.0002.1004.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
04.001.26.782.0002.2006.3	Despesas correntes	230.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	230.000,00
05.001.04.122.0002.1005.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
05.001.04.122.0002.2007.3	Despesas correntes	275.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	270.000,00
00512 -	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
01065 -	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.500,00
05.001.04.123.0002.2008.3	Despesas correntes	143.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	143.000,00
05.001.04.129.0002.2010.3	Despesas correntes	40.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00
05.001.28.844.0003.1006.4	Despesas de capital	278.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	278.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
05.001.28.844.0003.2009.3	Despesas correntes	173.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	173.000,00
05.001.99.999.0013.2065.9	Reserva de Contingência	150.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00
06.001.04.122.0002.1007.4	Despesas de capital	20.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
06.001.04.122.0002.2013.3	Despesas correntes	1.938.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.938.000,00
07.001.08.242.0004.2015.3	Despesas correntes	3.025,00
00766 -	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PTMC	3.025,00
07.001.08.244.0004.1008.4	Despesas de capital	20.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
07.001.08.244.0004.1009.4	Despesas de capital	30.000,00
00706 -	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	30.000,00
07.001.08.244.0004.2016.3	Despesas correntes	187.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	187.000,00
07.001.08.244.0004.2017.3	Despesas correntes	1.100.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.100.000,00
07.001.08.244.0004.2018.3	Despesas correntes	66.000,00
00767 -	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	66.000,00
07.001.08.244.0004.2019.3	Despesas correntes	54.535,00
00765 -	PISO BASICO FIXO - PAIF	54.535,00
07.001.08.244.0004.2020.3	Despesas correntes	56.625,00
00768 -	FEAS PPAS 100 000,00	56.625,00
07.001.08.244.0004.2021.3	Despesas correntes	13.225,00
00706 -	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD	13.225,00
07.001.08.244.0004.2022.3	Despesas correntes	15.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	15.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
07.001.08.244.0004.2023.3	Despesas correntes	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
07.001.08.244.0004.2024.3	Despesas correntes	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
07.001.08.244.0004.2025.3	Despesas correntes	900.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	900.000,00
07.001.08.244.0004.2026.3	Despesas correntes	158.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	158.000,00
07.001.08.244.0004.2027.3	Despesas correntes	16.400,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	16.400,00
08.001.12.361.0005.1010.4	Despesas de capital	70.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	20.000,00
08.001.12.361.0005.2030.3	Despesas correntes	904.825,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	704.825,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	200.000,00
08.001.12.361.0005.2031.3	Despesas correntes	100.000,00
00107 -	Salario-Educacao	100.000,00
08.001.12.361.0005.2032.3	Despesas correntes	1.670.000,00
00101 -	Fundeb 70%	1.600.000,00
00102 -	Fundeb 30%	70.000,00
08.001.12.364.0005.2033.3	Despesas correntes	180.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	180.000,00
09.001.11.332.0007.1012.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
09.001.11.332.0007.2047.3	Despesas correntes	717.315,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	717.315,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
09.001.11.332.0007.2048.3	Despesas correntes	537.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	537.000,00
10.001.27.812.0008.1013.4	Despesas de capital	10.000,00

00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
10.001.27.812.0008.2049.3	Despesas correntes	214.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	214.000,00
11.001.10.301.0009.1014.4	Despesas de capital	91.000,00
00372 -	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	30.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	60.000,00
00128 -	IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	1.000,00
11.001.10.301.0009.2050.3	Despesas correntes	165.200,00
00137 -	GSUS E C C 274-3	1.000,00
00372 -	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	164.200,00
11.001.10.301.0009.2051.3	Despesas correntes	710.000,00
00494 -	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	710.000,00
11.001.10.301.0009.2052.3	Despesas correntes	572.400,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	192.000,00
01051 -	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	380.400,00
11.001.10.301.0009.2053.3	Despesas correntes	4.166.087,00
01064 -	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	204.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.960.087,00
00137 -	GSUS E C C 274-3	1.000,00
00128 -	IOAF ASSISTENCIA FARMACEUTICA INCENTIVO FARMACEUTICA	1.000,00
11.001.10.301.0009.2054.3	Despesas correntes	20.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	20.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
11.001.10.301.0009.2055.3	Despesas correntes	10.000,00
00372 -	Bloco das Acoes e Servicos Públicos de Saude - Repasse Estadual	10.000,00
11.001.10.304.0009.2056.3	Despesas correntes	191.080,00
01051 -	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	76.080,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	115.000,00
11.001.10.305.0009.2057.3	Despesas correntes	1.000,00
00303 -	Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.000,00
12.001.15.451.0010.1016.4	Despesas de capital	500,00
00803 -	Termo de Convênio - 152/2024 SECID	500,00
12.001.15.452.0010.1015.4	Despesas de capital	141.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	40.000,00
00501 -	Receitas de Alienacoes de Ativos	101.500,00
12.001.15.452.0010.2058.3	Despesas correntes	333.340,00
00511 -	Taxas – Prestacao de Servicos	311.940,00
00510 -	Taxas – Exercicio Poder de Policia	21.400,00
12.001.15.452.0010.2059.3	Despesas correntes	2.562.700,00
01065 -	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	355.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	2.194.000,00
00512 -	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.700,00
12.001.25.752.0010.2060.3	Despesas correntes	125.255,00
00507 -	COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	125.255,00
13.001.18.542.0011.2064.3	Despesas correntes	500,00
00785 -	PARQUE URBANO, CONTA 19188-4	500,00
13.001.20.606.0011.1017.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
13.001.20.606.0011.2061.3	Despesas correntes	1.200.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	1.200.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
14.001.06.183.0012.1018.4	Despesas de capital	10.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	10.000,00
14.001.06.183.0012.2062.3	Despesas correntes	175.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	175.000,00
02.002.04.061.0002.2003.3	Despesas correntes	400.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	400.000,00
05.002.04.129.0002.2011.3	Despesas correntes	122.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	122.000,00
06.002.04.128.0002.2014.3	Despesas correntes	67.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	67.000,00
07.002.08.243.0004.2028.3	Despesas correntes	30.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00
08.002.12.365.0005.1011.4	Despesas de capital	200.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	150.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	50.000,00
08.002.12.365.0005.2034.3	Despesas correntes	670.254,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	113.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	557.254,00
08.002.12.365.0005.2035.3	Despesas correntes	100.000,00
00107 -	Salario-Educacao	100.000,00
08.002.12.365.0005.2036.3	Despesas correntes	1.120.000,00
00101 -	Fundeb 70%	1.100.000,00
00102 -	Fundeb 30%	20.000,00
02.003.04.124.0002.2004.3	Despesas correntes	202.834,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	202.834,00
05.003.04.121.0002.2012.3	Despesas correntes	266.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	266.000,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
07.003.08.241.0004.2029.3	Despesas correntes	30.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	30.000,00
08.003.12.366.0005.2037.3	Despesas correntes	110.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	110.000,00
08.003.12.366.0005.2038.3	Despesas correntes	20.000,00
00101 -	Fundeb 70%	16.000,00
00102 -	Fundeb 30%	4.000,00

08.003.12.366.0005.2039.3	Despesas correntes	32.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	32.000,00
08.003.12.367.0005.2040.3	Despesas correntes	200.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00104 -	Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	30.000,00
08.003.12.367.0005.2041.3	Despesas correntes	458.000,00
00101 -	Fundeb 70%	62.800,00
00102 -	Fundeb 30%	395.200,00
07.004.08.244.0004.2063.3	Despesas correntes	20.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	20.000,00
08.004.12.361.0005.2042.3	Despesas correntes	336.900,00
00113 -	CONV. TRANSPORTE ESCOLAR E CONV. AUXILIO DESTINADO A EDUCACAO	5.900,00
00118 -	PNATE ESTADUAL	51.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	280.000,00
08.004.12.365.0005.2043.3	Despesas correntes	226.000,00
00103 -	5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	175.000,00
00118 -	PNATE ESTADUAL	51.000,00
08.005.12.361.0005.2044.3	Despesas correntes	181.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	150.000,00
00119 -	PNAE - MERENDA ESCOLAR	31.500,00
Código Completo	**Descrição**	**Valor**
08.005.12.365.0005.2045.3	Despesas correntes	173.500,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	142.000,00
00119 -	PNAE - MERENDA ESCOLAR	31.500,00
08.006.13.392.0006.2046.3	Despesas correntes	650.000,00
00000 -	Recursos Ordinarios (Livres)	650.000,00
TOTAL:		**28.900.000,00**
TOTAL GERAL:		**28.900.000,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 4 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:4970B6B0

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Peça: LDO - Nível: Projeto de Lei - Exercício: 2026				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
Exercício: 2026				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Origem**	**Categoria**
1	**Receitas Correntes**			**28.752.500,00**
1.1	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**		**1.813.255,00**	
1.1.1	**Impostos**		**1.481.415,00**	
1.1.1.2	**Impostos sobre o Patrimônio**		**647.700,00**	
1.1.1.2.50	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**539.500,00**	
1.1.1.2.50.0	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**		**539.500,00**	
1.1.1.2.50.0.1	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal**	**435.000,00**		
1.1.1.2.50.0.1	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Desconto concedido**	**-1.000,00**		
1.1.1.2.50.0.2	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros**	**1.000,00**		
1.1.1.2.50.0.3	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa**	**89.400,00**		
1.1.1.2.50.0.4	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Desconto concedido**	**-500,00**		
1.1.1.2.50.0.4	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**15.600,00**		
1.1.1.2.53	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**		**108.200,00**	
1.1.1.2.53.0	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**		**108.200,00**	
1.1.1.2.53.0.1	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal**	**107.000,00**		
1.1.1.2.53.0.3	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa**	**1.000,00**		
1.1.1.2.53.0.4	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa Multas e Juros**	**200,00**		
1.1.1.3	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**		**553.565,00**	
1.1.1.3.03	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**		**553.565,00**	
1.1.1.3.03.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**		**439.565,00**	
1.1.1.3.03.1.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal**		**439.565,00**	
1.1.1.3.03.1.1.01	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo**	**394.065,00**		
1.1.1.3.03.1.1.02	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo**	**45.500,00**		
1.1.1.3.03.4	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**		**114.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal**		**114.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1.01	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal**		**114.000,00**	
1.1.1.3.03.4.1.01.0	**Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder**	**114.000,00**		
1				
1.1.1.4	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**		**280.150,00**	
1.1.1.4.51	**Impostos sobre Serviços**		**280.150,00**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Origem**	**Categoria**
1.1.1.4.51.1	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**		**280.150,00**	
1.1.1.4.51.1.1	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal**	**280.000,00**		
1.1.1.4.51.1.2	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros**	**50,00**		
1.1.1.4.51.1.3	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa**	**50,00**		
1.1.1.4.51.1.4	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**50,00**		
1.1.2	**Taxas**		**331.840,00**	
1.1.2.1	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**		**21.400,00**	
1.1.2.1.01	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**		**21.400,00**	
1.1.2.1.01.0	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**		**21.400,00**	
1.1.2.1.01.0.1	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal**	**19.000,00**		

1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Desconto concedido	-500,00		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100,00		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.900,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - Desconto concedido	-100,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		310.440,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		310.440,00	
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		310.440,00	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	306.000,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Desconto concedido	-1.000,00		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	200,00		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	4.400,00		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	840,00		
1.2	Contribuições		122.255,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		122.255,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		122.255,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		122.255,00	
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		122.255,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	122.000,00		
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3,00		
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	215,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	37,00		
1.3	Receita Patrimonial		294.200,00	
1.3.2	Valores Mobiliários		294.200,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		293.200,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		293.200,00	
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários		293.200,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		293.200,00	
1.3.2.1.01.0.1.01	Receita de Aplicacao - Poder Executivo	132.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Aplicacao - Poder LEGISLATIVO	9.700,00		
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Aplicacao - Assistencia Social	2.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Aplicacao - Educacao	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Aplicacao - saude	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06	Receita de Aplicacao - FUNDEB	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita de Aplicacao - RECURSOS FNDE	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Aplicacao - RECURSO VINCULADO	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita de Aplicacao - RECURSO CONVENIOS	1.000,00		
1.3.2.3	Participações		1.000,00	
1.3.2.3.01	Participações		1.000,00	
1.3.2.3.01.0	Participações		1.000,00	
1.3.2.3.01.0.1	Participações - Principal		1.000,00	
1.3.2.3.01.0.1.01	Recebimentos Dividendos Petroleo Brasil	1.000,00		
1.7	Transferências Correntes		26.522.790,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		18.301.990,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.034.000,00	
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.000.000,00	
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.200.000,00	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-3.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.700.000,00		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.800.000,00	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.800.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		34.000,00	
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		34.000,00	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	42.500,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-8.500,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		353.500,00	
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		353.500,00	
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		3.500,00	
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	3.500,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		350.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.370.480,00	
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.166.480,00	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.084.080,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal		1.084.080,00	
1.7.1.3.50.1.1.01	Agentes Comunitarios de Saude - ACS	456.480,00		
1.7.1.3.50.1.1.04	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	130.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	71.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.19	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	424.000,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		82.400,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		82.400,00	
1.7.1.3.50.3.1.01	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude	51.800,00		
1.7.1.3.50.3.1.02	Vigilancia Sanitaria	30.600,00		
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		204.000,00	
1.7.1.3.99.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		204.000,00	
1.7.1.3.99.0.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		204.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.99.0.1.01	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINDA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	204.000,00		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		355.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		196.000,00	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação		196.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	196.000,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		59.000,00	
1.7.1.4.52.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		59.000,00	

1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	59.000,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		100.000,00	
1.7.1.4.53.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		100.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		162.510,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		162.510,00	
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		162.510,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		162.510,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Indice de Gestao Descentralizada - IGD BF	42.600,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Protecao e Atendimento Integral a Familia - PAIF	53.910,00		
1.7.1.6.50.0.1.04	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	66.000,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		26.500,00	
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		26.500,00	
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		26.500,00	
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		26.500,00	
1.7.1.9.99.0.1.01	ADO PLP 133/2020 - COMPENSACAO DA UNIAO	26.500,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.872.800,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		4.692.700,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		4.080.000,00	
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS		4.080.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-1.020.000,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		545.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA		545.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	680.000,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-135.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		56.000,00	
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios		56.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução da receita para FUNDEB	-14.000,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.700,00	
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.700,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.700,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		116.700,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		116.700,00	
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		116.700,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		116.700,00	
1.7.2.3.50.0.1.01	INCENTIVO IOF	10.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	APSUS CUSTEIO	48.600,00		
1.7.2.3.50.0.1.04	SAUDE BUCAL	8.100,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	PROVIGIASUS	50.000,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		63.400,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		58.400,00	
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		58.400,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		58.400,00	
1.7.2.9.51.0.1.01	Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	56.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02	Piso de Transacao de Media Complexidade - PTMC	2.400,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		5.000,00	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		5.000,00	
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		5.000,00	
1.7.2.9.52.0.1.01	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - SEED	5.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.248.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.248.000,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.248.000,00	
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		3.248.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.248.000,00		
1.7.9	Demais Transferências Correntes		100.000,00	
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes		100.000,00	
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes		100.000,00	
1.7.9.9.99.0	Outras Transferências Correntes		100.000,00	
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal		100.000,00	
1.7.9.9.99.0.1.01	EVENTOS E FESTIVIDADES	100.000,00		
2	Receitas de Capital			147.500,00
2.2	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.01.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		100.000,00	
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienacao de Ativos da Administracao	100.000,00		
2.4	Transferências de Capital		47.500,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		47.500,00	
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF		47.500,00	
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		47.500,00	
2.4.2.1.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		47.500,00	
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		47.500,00	
2.4.2.1.50.0.1.03	PROVIGIA PARANA	40.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.07	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	7.500,00		
TOTAL 2026:				28.900.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:				0,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:				0,00
Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria

TOTAL GERAL:	**28.900.000,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 4 de abril de 2025

_____

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:427D30B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO							
Modalidade:	Inexigibilidade						
Número/Ano:	16/2025		**Data de abertura:**			09/10/2025	
Data adjudicação:	14/10/2025		**Data homologação:**			14/10/2025	
Tipo de avaliação:	Por lote		**Critério de avaliação:**			Menor preço	
Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**			Parcelada	
Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	
Objeto da licitação:							
ADESÃO KIT ESCOLAR							
Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo							

Licitante	**CNPJ/CPF**
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	79.788.766/0025-00
Total:	

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Lote: 1 - LOTE 1 - CMEI				**Valor lote:**
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**
17723	Apontador colorido com depósito transparente incolor	UND	100,0000	R$ 1,0100
17724	Borracha branca para apagar lápis	UND	100,0000	R$ 0,6600
17725	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	UND	100,0000	R$ 7,8200
17726	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	UND	100,0000	R$ 6,4500
17727	COLA BRANCA Tubo de cola liquida	UND	100,0000	R$ 3,5100
17728	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes	UND	100,0000	R$ 4,7100
17729	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	UND	100,0000	R$ 7,6300
17730	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	UND	100,0000	R$ 0,6400
17731	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	UND	100,0000	R$ 3,4200
17732	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	UND	100,0000	R$ 2,9000
Lote: 2 - LOTE 2 - PRÉ-ESCOLA				**Valor lote:**
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**
17723	Apontador colorido com depósito transparente incolor	UND	110,0000	R$ 1,0100
17724	Borracha branca para apagar lápis	UND	110,0000	R$ 0,6600
17725	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	UND	110,0000	R$ 7,8200
17726	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	UND	110,0000	R$ 6,4500
17727	COLA BRANCA Tubo de cola liquida	UND	110,0000	R$ 3,5100
17728	GIZ DE CERA 12 CORES CURTO Contendo 12 estacas em cores diferentes	UND	110,0000	R$ 4,7100
17729	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	UND	110,0000	R$ 7,6300
17730	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	UND	220,0000	R$ 0,6400
17731	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	UND	110,0000	R$ 3,4200
17732	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	UND	110,0000	R$ 2,9000
17733	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm	UND	110,0000	R$ 10,2700
17734	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	UND	110,0000	R$ 1,2500
17735	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	UND	110,0000	R$ 1,7700
Lote: 3 - LOTE 3 - 1° E 2° ANO				**Valor lote:**
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**
17723	Apontador colorido com depósito transparente incolor	UND	110,0000	R$ 1,0100
17724	Borracha branca para apagar lápis	UND	110,0000	R$ 0,6600
17725	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	UND	110,0000	R$ 7,8200
17726	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	UND	440,0000	R$ 6,4500
17727	COLA BRANCA Tubo de cola liquida	UND	110,0000	R$ 3,5100
17729	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	UND	110,0000	R$ 7,6300
17730	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	UND	220,0000	R$ 0,6400
17731	Massa de modelar para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas	UND	110,0000	R$ 3,4200
17732	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	UND	110,0000	R$ 2,9000
17733	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm	UND	110,0000	R$ 10,2700
17734	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	UND	110,0000	R$ 1,2500
17735	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	UND	110,0000	R$ 1,7700
Lote: 4 - LOTE 4 - 3º AO 5º ANO				**Valor lote:**
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**
17723	Apontador colorido com depósito transparente incolor	UND	160,0000	R$ 1,0100
17724	Borracha branca para apagar lápis	UND	160,0000	R$ 0,6600
17725	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	UND	160,0000	R$ 7,8200
17727	COLA BRANCA Tubo de cola liquida	UND	160,0000	R$ 3,5100
17729	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto,	UND	160,0000	R$ 7,6300

	amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde			
17730	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	UND	320,0000	R$ 0,6400
17732	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	UND	160,0000	R$ 2,9000
17734	RÉGUA ESCOLAR 30CM Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro	UND	160,0000	R$ 1,2500
17735	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	UND	160,0000	R$ 1,7700
17736	Caderno universitário quadriculado 7x7 mm, com no mínimo 96 folhas	UND	160,0000	R$ 10,0700
17737	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Ponta Média de 1.0mm, transparente	UND	160,0000	R$ 0,7000
17738	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	UND	160,0000	R$ 0,7000
17739	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Ponta Média de 1.0mm, transparente.	UND	160,0000	R$ 0,7000
Lote: 5 - LOTE 5 - APAE				**Valor lote:**
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**
17723	Apontador colorido com depósito transparente incolor	UND	80,0000	R$ 1,0100
17724	Borracha branca para apagar lápis	UND	80,0000	R$ 0,6600
17725	CADERNO DE DESENHO - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho com no mínimo 96 folhas	UND	80,0000	R$ 7,8200
17726	Caderno brochurão com no mínimo 96 folhas, miolo pautado, formato mínimo 200 X 275 mm	UND	80,0000	R$ 6,4500
17727	COLA BRANCA Tubo de cola liquida	UND	80,0000	R$ 3,5100
17729	LÁPIS 12 CORES - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde	UND	80,0000	R$ 7,6300
17730	LÁPIS GRAFITE Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado	UND	160,0000	R$ 0,6400
17732	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO Tamanho A4	UND	80,0000	R$ 2,9000
17733	Caderno quadriculado com no mínimo 96 folhas, folhas quadriculadas 1x1 cm	UND	50,0000	R$ 10,2700
17735	TESOURA SEM PONTA 11CM Cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico	UND	80,0000	R$ 1,7700

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 14 de outubro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:1598B5B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **GV ALESANDRE CONNECT-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 59.901.174/0001-78, sito na Rua Achiles Casetta, 181, quadra 1, lote 2, Parque Residencial São José, CEP: 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivai, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
52	CALCULADORA DE IMPRESSÃO PARA MESA COM DISPLAY LCD DE 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO TÉRMICA BICOLOR (PRETO E VERMELHO), EXIBIÇÃO DE CALENDÁRIO E RELÓGIO, FUNÇÃO MARK UP PARA CÁLCULO DE MARGEM DE LUCRO, CÁLCULO PERCENTUAL COM DELTA %, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, INVERSÃO DE SINAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO E CASAS DECIMAIS, FUNÇÃO GT (GRAND TOTAL) PARA TOTALIZAÇÕES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127V/220V). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	Mais - Elgin	5	R$ 665,00	R$ 3.325,00

Empresa: **IVANETE APARECIDA MIRANDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 31.722.206/0001-59, sito na Rua Gravata (JD dos Eucalipitos), 27, Pouso Alegre, CEP: 09.440-170, na cidade de Ribeirão Pires, Estado do São Paulo, com valor estimado de R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
20	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS TIPO TRIPOLAR: FILTRO DE LINHA ROBUSTO E EFICIENTE, PROJETADO PARA OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA DISPOSITIVOS CONECTADOS. EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS NO PADRÃO TRIPOLAR, PERMITINDO CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA CONFIÁVEL, ASSEGURANDO LONGA DURABILIDADE E DESEMPENHO CONSISTENTE. PRODUTO NOVO, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES DOMÉSTICOS OU CORPORATIVOS, ATENDENDO ÀS MAIS RIGOROSAS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	LUMIVALLY	100	R$ 23,95	R$ 2.395,00

Empresa: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 55.149.591/0001-36, sito na Rod. Governador Mario Covas, SN, Km 273, sala 340, Jacuhy, CEP: 29.161-230, na cidade de Serra, Estado do Espirito Santo, com valor estimado de R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROGRÁFICO. RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): 600 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 30 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 2400 X 600 DPI. RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 2400 X 600 DPI. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: BANDEJA INFERIOR COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO). INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE SÁIDA DO PAPEL: 100 FOLHAS. VISOR LED: 2 LINHAS. INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS ®; MAC ®. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO; CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD); SIM. RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIAS	UND.	BROTHER	10	R$ 1.872,00	R$ 18.720,00

	DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO; 30 CPM. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400 % TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: A4. DIGITALIZAÇÃO TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP / MAX/ JPG/ PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. RESOLUÇÃO MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI: DIGITALIZA PARA: EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT ® SHAREPOINT ®. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

Empresa: **AMMO INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 07.300.151/0001-04, sito na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 3235, Vila Ipiranga, CEP: 87.045-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor estimado de R$ 16.326,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
22	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 WATTS REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	KMEX	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
30	NOBREAK 800VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 115 VOLTS, TENSÃO DE ENTRADA DE 115 A 127 VOLTS COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS E EXTENSÃO, COR PRETA, COM BATERIA INTERNA SELADA, PROPORCIONANDO ENERGIA CONTÍNUA E SEGURA EM CASOS DE OSCILAÇÕES OU QUEDAS DE ENERGIA. OFERECE AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS, GARANTINDO TEMPO SUFICIENTE PARA SALVAR ARQUIVOS E FINALIZAR OPERAÇÕES CRÍTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	WEG	5	R$ 432,00	R$ 2.160,00
40	TECLADO PADRÃO ABNT2, EQUIPADO COM CONECTOR USB PARA CONEXÃO RÁPIDA E EFICIENTE, NA COR PRETA, PROPORCIONANDO UM DESIGN DISCRETO E VERSÁTIL; INCLUI TECLA "POWER" PARA LIGAR O COMPUTADOR DIRETAMENTE PELO TECLADO, FACILITANDO O ACESSO E INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA; POSSUI TECLAS MULTIMÍDIA INTEGRADAS, PERMITINDO CONTROLE SIMPLIFICADO DE FUNÇÕES COMO VOLUME, REPRODUÇÃO DE MÍDIA E NAVEGAÇÃO; CONSTRUÇÃO ERGONÔMICA E DURÁVEL, GARANTINDO CONFORTO E RESISTÊNCIA NO USO DIÁRIO; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS E IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	DYNAMIC	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
46	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM WIRELESS, CAPACIDADE E SAÍDA DO PAPEL: 50 FOLHAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO. VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 21PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI. DUPLEX: MANUAL. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS. INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS. DRIVES COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC E LINUX. MEMÓRIA PADRÃO: 32 MB. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS. TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. ACOMPANHA O PRODUTO: GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDADE DE CILINDRO (10000 PÁGINAS); CD-ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INCIAL COM RENDIMENTO PARA 700 PÁGINAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	PANTUM	12	R$ 818,00	R$ 9.816,00

Empresa: **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 40.708.647/0001-97, sito na Av. Canaa, 3000, sala 03, andar 01, setor 01, CEP: 76.870-140, na cidade de Ariquemes, Estado do Rondonia, com valor estimado de R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
25	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE, TECNOLOGIA DDR3 E FREQUÊNCIA DE 1600 MHZ, GARANTINDO DESEMPENHO APRIMORADO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EFICIENTE E MAIOR CAPACIDADE MULTITAREFA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPORTAM DDR3, OFERECE ESTABILIDADE NA OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	K-MEMORY	15	R$ 79,00	R$ 1.185,00

Empresa: **LF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 52.585.078/0001-19, sito na Av. Brasília, 2051, casa 35, Parque Industrial cafezal, CEP: 86.600-469, na cidade de Rolândia, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 19.599,90 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
17	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX 1TB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM: DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	Western	10	R$ 201,06	R$ 2.010,60
18	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX 500GB, INTERFACE SATA III, 7200 RPM: DISCO RÍGIDO INTERNO PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM GABINETES ATX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. COMPATÍVEL COM INTERFACE SATA III, OFERECE TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 6.0 GB/S, GARANTINDO VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NA LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS. OPERANDO A 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM), PROPORCIONA DESEMPENHO ESTÁVEL E ÁGIL EM DIVERSAS APLICAÇÕES. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS E TECNOLOGIA AVANÇADA, ASSEGURANDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	Western	10	R$ 112,75	R$ 1.127,50
39	SWITCH DE REDE COM 8 PORTAS RJ-45, COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO CONECTIVIDADE ESTÁVEL E EFICIENTE PARA PEQUENOS ESCRITÓRIOS OU AMBIENTES DOMÉSTICOS; POSSUI DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PERMITINDO EXPANSÃO DA REDE DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA; EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA OTIMIZAÇÃO DO FLUXO DE DADOS, EVITANDO CONGESTIONAMENTOS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA MAIOR FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CONFIGURAÇÃO INICIAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	MERCUSYS	30	R$ 116,96	R$ 3.508,80
42	SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB, FORMATO DE 2,5", INTERFACE SATA VERSÃO 3.0 (6 GB/S), COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA 2.0 (3 GB/S); TECNOLOGIA FLASH NAND TLC PARA MAIOR EFICIÊNCIA E DURABILIDADE; CONSUMO ENERGÉTICO DE 0,195W EM MODO INATIVO, 0,279W EM USO MÉDIO, 0,642W NO MÁXIMO EM LEITURA E 1,535W NO MÁXIMO EM GRAVAÇÃO; SUPORTA TEMPERATURAS DE ARMAZENAMENTO ENTRE -40°C E 85°C E TEMPERATURAS OPERACIONAIS ENTRE 0°C E 70°C; RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES OPERACIONAIS DE ATÉ 2,17G PICO (7-800 HZ); TOTAL DE BYTES GRAVADOS (TBW) DE 40 TB E TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF) ESTIMADO EM 1 MILHÃO DE HORAS; DESEMPENHO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 500 MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO; DIMENSÕES FÍSICAS DE 7,0 X 69,9 X 100 MM E PESO DE 41 G. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	Macrovip	100	R$ 129,53	R$ 12.953,00

Empresa: **BONDETECH INFORATICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 19.283.765/0001-04, sito na Pedro Rubilar de Andrade, 46, Fraron, CEP: 85.503-330, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 13.161,00 (treze mil cento e sessenta e um reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136. PERMITE A CONEXÃO SEGURA E EFICIENTE ENTRE TOMADAS DE DIFERENTES PADRÕES, GARANTINDO COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADE. FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA. INDICADO PARA USO RESIDENCIAL, COMERCIAL OU INDUSTRIAL. DESIGN COMPACTO, FÁCIL DE TRANSPORTAR E INSTALAR	UND.	eletroplas	30	R$ 10,00	R$ 300,00
2	ADAPTADOR USB WIRELESS, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 150 MBPS, IDEAL PARA CONEXÕES RÁPIDAS E ESTÁVEIS EM REDES SEM FIO. COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS E DISPOSITIVOS, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. FABRICADO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PROPORCIONA EXCELENTE ALCANCE E ESTABILIDADE DE SINAL. COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE INSTALAR, PERFEITO PARA USO RESIDENCIAL OU CORPORATIVO.	UND.	shinka	20	R$ 30,00	R$ 600,00
4	BATERIA TIPO CR2032 DE 3V, ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM PLACAS-MÃE E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO ENERGÉTICO E LONGA VIDA ÚTIL. IDEAL PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA	UND.	flex	70	R$ 2,30	R$ 161,00

	DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
5	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA, IDEAL PARA CONECTAR DISPOSITIVOS COM SAÍDA HDMI A MONITORES OU PROJETORES COM ENTRADA VGA. COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, E PROJETORES, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO LONGA VIDA ÚTIL E EXCELENTE DESEMPENHO. DESIGN COMPACTO E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS OU CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS.	UND.	exbom	10	R$ 23,00	R$ 230,00
6	CABO DE DADOS SATA COMPATÍVEL COM OS PADRÕES SATA II E SATA III, IDEAL PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, COMO DISCOS RÍGIDOS E SSDS, A PLACAS-MÃE E CONTROLADORES. OFERECE ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GARANTINDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E EFICIENTE. FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE SUPERIOR, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. DESIGN COMPACTO E FÁCIL DE MANUSEAR, IDEAL PARA CONFIGURAÇÕES EM DESKTOPS E SERVIDORES.	UND.	plus cable	5	R$ 18,00	R$ 90,00
19	ESTABILIZADOR 300VA COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO EFICAZ CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. INCLUI FUNCIONALIDADES DE DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICOS, ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTINDO SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO (NBR 14373/2006) E CERTIFICADO COM O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO ELÉTRICA CONFIÁVEL E DESEMPENHO CONSISTENTE.	UND.	coletek	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
23	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA GABINETE ATX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 WATTS REAIS, POSSUI CONECTOR PRINCIPAL 20+4 PINOS, PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA AMPLA VARIEDADE DE PLACAS-MÃE, ALÉM DE CONECTOR S-SATA, ADEQUADO PARA ALIMENTAR DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, OPERA COM VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTANDO-SE A REDES ELÉTRICAS DE 110V OU 220V, CONTA COM UM COOLER INTEGRADO, RESPONSÁVEL PELA DISSIPAÇÃO TÉRMICA EFICIENTE, CONTRIBUINDO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO E UM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	knup	15	R$ 137,00	R$ 2.055,00
27	MINI MOUSE ÓPTICO USB COM FIO PRETO DISPOSITIVO COMPACTO E ERGONÔMICO PARA NAVEGAÇÃO PRECISA, EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA MAIOR FACILIDADE DE USO. CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO ESTABILIDADE E COMPATIBILIDADE AMPLA COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. DESIGN DISCRETO NA COR PRETA, IDEAL PARA AMBIENTES PROFISSIONAIS E DE TRABALHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	exbom	50	R$ 16,00	R$ 800,00
29	MOUSE PAD EM TECIDO COM APOIO EM GEL - PRETO, PROPORCIONANDO CONFORTO ERGONÔMICO E SUPORTE ADEQUADO PARA O PULSO DURANTE O USO PROLONGADO. SUPERFÍCIE MACIA E ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR ESTABILIDADE E PRECISÃO DOS MOVIMENTOS, ALÉM DE ACABAMENTO REFORÇADO QUE GARANTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL OU COTIDIANO, OFERECENDO CONFORTO E EFICIÊNCIA.	UND.	exbom	50	R$ 16,50	R$ 825,00
34	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS COM TECNOLOGIA 3D, COM MEMÓRIA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1.024MB NO PADRÃO GDDR5, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO GRÁFICO E QUALIDADE AVANÇADA PARA APLICAÇÕES EXIGENTES, GARANTINDO MAIOR VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DE IMAGENS. POSSUI CONEXÃO DE SAÍDA HDMI PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO, PERMITINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E MONITORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	nvidia	8	R$ 620,00	R$ 4.960,00
41	MOUSE ÓPTICO COM DESIGN ERGONÔMICO, EQUIPADO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO PRECISA E CONFORTÁVEL; CONEXÃO USB COM FIO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E RESPOSTA RÁPIDA NOS COMANDOS; TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA PRECISÃO PARA DESEMPENHO EFICIENTE EM SUPERFÍCIES VARIADAS; ESTRUTURA ROBUSTA E DURÁVEL NA COR PRETA, ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	c3tech	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V COM CORRENTE DE 2 AMPERES, CONECTOR P4, PROJETADA PARA OFERECER ESTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC), PERMITINDO USO EM DIVERSAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS; EQUIPADA COM FILTRO ESPECIAL PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS,	UND.	flex	10	R$ 35,00	R$ 350,00

	GARANTINDO DESEMPENHO OTIMIZADO E PROTEÇÃO DOS COMPONENTES CONECTADOS; INCLUI SISTEMAS AVANÇADOS DE SEGURANÇA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

Empresa: **COMPUTECH INFORMATICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 09.170.651/0001-02, sito na Rua Nereu Ramos, 2454, sala L148, centro, CEP: 89.872-000, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 9.315,05 (nove mil trezentos e quinze reais e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
14	CONECTOR PARA CABO DE REDE TIPO RJ45 ALTA QUALIDADE: CONECTOR RJ45 PROJETADO PARA TERMINAÇÃO DE CABOS DE REDE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS E ESTÁVEIS EM INSTALAÇÕES DE REDES LOCAIS (LAN). COMPATÍVEL COM PADRÕES DE TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE, É IDEAL PARA USO EM CABOS DE CATEGORIAS COMO CAT 5E, CAT 6, ENTRE OUTROS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, OFERECE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE DESEMPENHO ELÉTRICO.	UND.	CHIPSCE	200	R$ 0,26	R$ 52,00
21	FONE HEADSET COM MICROFONE INTEGRADO: DISPOSITIVO COMPOSTO POR FONE DE OUVIDO E MICROFONE INTEGRADO, PROJETADO PARA OFERECER QUALIDADE SONORA E CLAREZA NA CAPTAÇÃO DE VOZ. IDEAL PARA CHAMADAS, VIDEOCONFERÊNCIAS, JOGOS, TRANSMISSÕES ONLINE E ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COMO ATENDIMENTO AO CLIENTE. POSSUI ALÇA AJUSTÁVEL E ACOLCHOAMENTO NOS FONES, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E TECNOLOGIA AVANÇADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EFICIENTE. PRODUTO NOVO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS DISPOSITIVOS E PLATAFORMAS, COM OPÇÕES DE CONECTIVIDADE POR CABO OU INTERFACE USB, BLUETOOTH OU CONECTORES DE ÁUDIO P2. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	KMEX	15	R$ 58,61	R$ 879,15
35	PLACA DE REDE PCI EXPRESS WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 150 MBPS, PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E EFICIENTE PARA REDES SEM FIO. DESENVOLVIDA PARA FÁCIL INSTALAÇÃO EM SLOTS PCI EXPRESS, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE CONECTIVIDADE RÁPIDA E SEGURA, OFERECENDO DESEMPENHO CONFIÁVEL PARA NAVEGAÇÃO, STREAMING E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	TP-LINK	10	R$ 59,60	R$ 596,00
36	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE Até 600 MBPS, EQUIPADO COM CONECTORES DE REDE PADRÃO RJ-45 PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS CABEADOS; POSSUI NO MÍNIMO DUAS ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALCANCE APRIMORADO DO SINAL, INCLUI SUPORTE A PADRÕES DE SEGURANÇA PARA REDES SEM FIO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	TP-LINK	20	R$ 167,47	R$ 3.349,40
37	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE ATÉ 750 MBPS, TECNOLOGIA DUAL BAND OPERANDO NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ, EQUIPADO COM TRÊS ANTENAS EXTERNAS DE GANHO 5 DBI PARA MELHOR ALCANCE E ESTABILIDADE DO SINAL, COBRINDO ÁREAS DE ATÉ 200 M²; COMPATÍVEL COM O PADRÃO WI-FI 802.11AC (5ª GERAÇÃO), PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE DADOS; CONECTIVIDADE FAST ETHERNET PARA DISPOSITIVOS CABEADOS, GARANTINDO DESEMPENHO ESTÁVEL NA REDE LOCAL; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100V-240V AC) COM CONSUMO DE 12V / 0.5A; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6 PARA MAIOR SEGURANÇA E OTIMIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	TP-LINK	30	R$ 147,95	R$ 4.438,50

Empresa: **PAXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 32.149.829/0001-47, sito na Rua Doutor Constancio Krummel, 2183, anexo Bistek Supermercado, Praia Comprida, CEP: 88.103-600, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, com estimado de valor R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
38	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS RJ-45, COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, IDEAL PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E INFRAESTRUTURA DE REDE AVANÇADA; OFERECE FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO BASEADO EM WEB, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DE PORTAS, VLAN, AGREGAÇÃO DE LINKS (TRUNKING), CONTROLE DE PRIORIDADE E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA ACESSOS NÃO AUTORIZADOS; PROJETADO PARA INSTALAÇÃO EM RACKS PADRÃO DE 19", GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS DE REDE; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12	UND.	BDCOM	10	R$ 1.073,00	R$ 10.730,00

	MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					

Empresa: **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º45.298.461/0001-20, sito Rua Eugenio Viapiana, 28, loteamento José Jacoski, CEP: 89.930-000, na cidade de São José do Cedro, no Estado de Santa Catarina, com valor estimado de R$ 31.195,00 (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
15	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL 1TB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0: DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	SEAGATE	5	R$ 330,00	R$ 1.650,00
16	DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL 500GB, COM LED E CONEXÃO USB 2.0: DISCO RÍGIDO EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500GB, IDEAL PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR DADOS COM SEGURANÇA E PRATICIDADE. EQUIPADO COM DISCO RÍGIDO DE 2,5 POLEGADAS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE. POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE, FACILITANDO O MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO. CONEXÃO USB 2.0 ENERGIZADA DIRETAMENTE PELA INTERFACE USB, DISPENSANDO O USO DE ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO. ACOMPANHA CABO PARA CONEXÃO INCLUSO, PARA MAIOR CONVENIÊNCIA. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	SEAGATE	5	R$ 209,00	R$ 1.045,00
48	IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM REDE FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO PADRÃO DE IMPRESSÃO: DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): ATÉ 42 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO (FOLHAS):BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERENT, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS ®, MAC OS®, LINUX, TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" TAMANHOS DO PAPEL: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) ACOMPANHA O PRODUTO GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO; CONJUNTO DE CILINDROS; UNIDAE DE CILINDRO (50.000 PÁGINAS); CD ROM DE INSTALAÇÃO; CART. DE TONER PRETO INICIAL. (8.000 PÁGINAS) CÓPIA RESOLUÇÃO CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIA SEM USO DO PC: SIM CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: ATÉ 42 CPM (CARTA/A4) AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25 - 400% EM INCREMENTOS DE 1% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1): ORDENADAS, N EM 1 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO ADF: SIM RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DE DOCUMENTOS) FORMATOS (EXPOR). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	EPSON	15	R$ 1.900,00	R$ 28.500,00

Empresa: **CARVALHO ACESSORIOS PARA MÓVEIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 49.704.499/0002-98, sito na Americo Belay, 882, sala 01, Jardim Inperial II, CEP: 87.023-000, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 13.830,00 (treze mil e oitocentos e trinta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
26	MEMÓRIA RAM PARA DESKTOP COM 8GB DE CAPACIDADE, TECNOLOGIA DDR4 E FREQUÊNCIA DE 2400 MHZ, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO, MAIOR VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE SUPORTAM DDR4, GARANTINDO ESTABILIDADE, OTIMIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E SUPORTE A APLICAÇÕES MULTITAREFA EXIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	UND.	KEEPDATA	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00

	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
28	MONITOR LED WIDESCREEN DE 19,5", COM DESIGN SLIM E MODERNO, OFERECENDO IMAGENS NÍTIDAS E VIBRANTES COM 16,7 MILHÕES DE CORES. POSSUI ENTRADA VGA MÍNIMA, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS, E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 X 900 PIXELS, PROPORCIONANDO ÓTIMA DEFINIÇÃO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E MULTIMÍDIA. CONTA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA BASE COM AJUSTE DE ALTURA, PERMITINDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	PC FORT	4	R$ 350,00	R$ 1.400,00
32	PLACA DE REDE COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E DE ALTO DESEMPENHO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. POSSUI CONECTOR RJ-45, GARANTINDO FÁCIL INTEGRAÇÃO COM REDES CABEADAS EM AMBIENTES CORPORATIVOS OU DOMÉSTICOS. OFERECE COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS E SUPORTE PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM ALTA LARGURA DE BANDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	KNUP	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
50	IMPRESSORA MATRICIAL, MÉTODO DE IMPRESSÃO MATRIZ DE PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO BIDIRECIONAL, COM BUSCA LÓGICA PARA TEXTO E GRÁFICOS. ACESSO AO PAPEL: INSERÇÃO MANUAL, ENTRADA TRASEIRA, SÁIDA SUPERIOR, FOLHAS SOLTAS, FORMATOS MÚLTIPLOS, ENVELOPES (N° 5, N° 10), FORMATOS CONTÍNUOS. TIPO DE FITA DE IMPRESSÃO PADRÃO PRETO. REQUISITOS ELÉTRICOS TENSÃO CA 120V. DIMENSÕES: LARGURA 36,2CM (34,8CM SEM ALÇA), PROFUNDIDADE 27,5CM, ALTURA 15,4CM. PESO 4,1KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS ®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	EPSON	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
51	IMPRESSORA MATRICIAL. MÉTODO DE IMPRESSÃO PONTOS DE IMPACTO EM SÉRIE, 9 AGULHAS. TENSÃO 110V, MATRIZ DE 13 CARACTERES. LÓGICA BIDIRECIONAL COM PROCURA POR IMPRESSÃO DE TEXTO E GRÁFICO. DISPONDO DE PAINEL DE CONTROLE COM AS SEGUINTES FUNÇÕES FONTE, PASSAR, PAUSAR, REMOVER/DELETAR SELEÇÃO, ALIMENTAÇÃO DE FEED LINEAR/FORMULÁRIO, CARREGAR/EJETAR, MICRO-AJUSTE, RESETAR, TESTE, ESVAZIAR DADOS, SELEÇÃO DE CONFIGURAÇÃO PADRÃO. COM ENTRADA FRONTAL OU TRASEIRA E SAÍDA PELO TOPO, FORMATOS MÚLTIPLOS (AVULSOS E CONTÍNUOS), QUE TRABALHE COM FOLHAS AVULSAS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS OU MULTIPARES DE ATÉ 7 PÁGINAS. DIMENSÕES 27X46X52CM E PESO DE 7,6KG. COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS ®, MAC OS®, LINUX. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	EPSON	2	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00

Empresa: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 41.010.343/0001-14, sito na Av. São Paulo, 710, sala 02, centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 613,90 (seiscentos e ter reais e noventa centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
24	HUB DE REDE COM 8 PORTAS RJ45, OFERECENDO VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS E AUTO-DETECÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO HALF OU FULL DUPLEX. CONTA COM SUPORTE MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS, ALÉM DE LEDS INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO STATUS DE FUNCIONAMENTO E DA ATIVIDADE DE REDE. IDEAL PARA APLICAÇÕES CORPORATIVAS OU DOMÉSTICAS, GARANTINDO CONECTIVIDADE EFICIENTE E DESEMPENHO CONFIÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	mercusys ms108g	5	R$ 122,78	R$ 613,90

Empresa: **TIAGO CHISTIANO DI JORGE SANTOS,** inscrita no CNPJ de n.º 11.138.213/0001-09, sito na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná, com valor estimado de R$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR, PROJETADO PARA FORNECER CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL ENTRE O DISPOSITIVO E A FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COMPATÍVEL COM DIVERSAS MARCAS E MODELOS, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA ELÉTRICA.	UND.	vinik	60	R$ 15,00	R$ 900,00

	FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E CORPORATIVOS. DESIGN ROBUSTO E FLEXÍVEL, GARANTINDO FÁCIL MANUSEIO E LONGA VIDA ÚTIL.					
8	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR, PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS COM ALTA EFICIÊNCIA E ESTABILIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100 MBPS. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 5E, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO PARA REDES MODERNAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE REQUEREM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL E SEGURA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	METRO	rs	600	R$ 1,79	R$ 1.074,00
9	CABO DE REDE TRANÇADO PAR A PAR, DESENVOLVIDO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, SUPORTANDO VELOCIDADES MÍNIMAS DE 10/100/1000 MBPS, GARANTINDO MÁXIMA EFICIÊNCIA EM REDES DE ALTA PERFORMANCE. CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NA CATEGORIA CAT 6, ATENDENDO A PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES QUE DEMANDAM CONECTIVIDADE CONFIÁVEL, VELOCIDADE E ROBUSTEZ. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	METRO	rs	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
10	CABO HDMI X HDMI COM FILTRO 1,80 METROS: CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES TIPO HDMI EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PROJETADO PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO. EQUIPADO COM FILTRO DE REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO IMAGENS NÍTIDAS E SOM CLARO. COMPRIMENTO DE 1,80 METROS, IDEAL PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, TELEVISORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	vinik	10	R$ 15,00	R$ 150,00
13	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 6 WATTS (3W POR UNIDADE) COR PRETA: PAR DE CAIXAS DE SOM PROJETADAS PARA USO COM COMPUTADORES, OFERECENDO POTÊNCIA TOTAL DE 6 WATTS, COM 3 WATTS POR UNIDADE, PROPORCIONANDO ÁUDIO CLARO E DE QUALIDADE. COMPACTAS E ELEGANTES, NA COR PRETA, COMBINAM PRATICIDADE E DESIGN MODERNO, ADEQUANDO-SE A DIVERSOS AMBIENTES E ESTILOS DE CONFIGURAÇÃO. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS, IDEAL PARA REPRODUZIR CONTEÚDOS MULTIMÍDIA COM EFICIÊNCIA E SEM DISTORÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	fortrek	60	R$ 41,00	R$ 2.460,00
33	PLACA DE REDE PCI EXPRESS COMPATÍVEL COM VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS, PROPORCIONANDO CONEXÃO RÁPIDA, ESTÁVEL E EFICIENTE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. DESENVOLVIDA PARA INTERFACES PCI EXPRESS, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE E COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS SISTEMAS OPERACIONAIS. IDEAL PARA REDES CABEADAS QUE EXIGEM DESEMPENHO SUPERIOR, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE E ESTABILIDADE NA COMUNICAÇÃO DE DADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	multi	10	R$ 99,00	R$ 990,00
45	MONITOR LED PARA COMPUTADOR COM TAMANHO MÍNIMO DE 19,5", EQUIPADO COM ENTRADAS HDMI E VGA PARA MAIOR COMPATIBILIDADE COM DIVERSOS DISPOSITIVOS; PAINEL LED COM TECNOLOGIA TN E ACABAMENTO ANTIRREFLEXIVO, GARANTINDO MELHOR VISIBILIDADE E CONFORTO VISUAL; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX, OFERECENDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO; RESOLUÇÃO HD+, PROPORCIONANDO IMAGENS NÍTIDAS E DETALHADAS; SUPORTE VESA PARA MONTAGEM PERSONALIZADA EM SUPORTES E PAREDES; COR PREDOMINANTE DO PRODUTO E DA BASE EM PRETO, GARANTINDO UM DESIGN MODERNO E DISCRETO; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE E MONITOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	fort	2	R$ 348,00	R$ 696,00
49	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, FUNÇÕES PRINCIPAIS: MULTIFUNCIONAL 4 EM 1: IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E FAX TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COLORIDA - TANQUE DE TINTA - 4 CORES (CMYK) CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT - USB; 01 USB VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: A4 - A6 - CARTA - MEIA CARTA - LEGAL - EXECUTIVO - OFÍCIO 9 - DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM) - ENVELPES #10 TIPO SUPORTADO: COMUM - PAPEL REVESTIDO - PAPEL FOSCO - PAPEL BRILHANTE,	UND.	epson	10	R$ 1.189,00	R$ 11.890,00

	SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CAPACIDADE: 35 FOLHAS (CARTA/A4), 10 FOLHAS (LEGAL) COMPATIBILIDADE COM DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS ®, MAC OS®, LINUX. NÚMERO DE BANDEJAS DE PAPEL: 1 FRONTAL TAMANHO MÁXIMO: LEGAL (216 X 356 MM) FORMATOS DE PAPEL: PAPEL NORMAL A6 (105 MM X 148 MM), MEIA CARTA (140 MM X 216 MM), EXECUTIVO (184 MM X 267 MM) A4 (210 MM X 297 MM), OFÍCIO 9 (215 MM X 315 MM), CARTA (216 MM X 279 MM), 216 MM X 330 MM, E LEGAL (216 MM X 356 MM), DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 MM X 127 MM ~ 215,9 MM X 1200 MM); ENVELOPES N° 10 (105 MM X 241 MM) CAPACIDADEDE CARGA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL CÓPIAS: VELOCIDADE MÁMIXA DA CÓPIA: 33 CPM EM PRETO, 15 COM EM CORES (A4/CARTA) QUALIDADE: RASCUNHO/ NORMAL/ MELHORADA QUANTIDADE: 1-99 CÓPIAS (SEM PC) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 300 DPI X 600 DPI TAMANHO: A4/LEGAL CARACTERÍSTICAS DAS CÓPIAS: REDUÇÃO E AMPLIÇÃO (25% - 400%) AJUSTE AUTOMÁTICO. DIGITALIZAÇÃO: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO VELOCIDADE DE DIGITALIUZAÇÃO: 12 SEGUNDOS PRETO E BRANCO / 29 SEGUNDOS EM CORES PDF E TAMANHO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
53	NOTEBOOK PROFISSIONAL, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3.5 GHZ, 8 NÚCLEOS E 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DDR4 DE RAM PARA ALTO DESEMPENHO, E SSD M.2 NVME DE PELO MENOS 256GB, GARANTINDO VELOCIDADE E CONFIABILIDADE NO ARMAZENAMENTO. POSSUI TELA IPS FULL HD DE NO MÍNIMO OU APROXIMADAMENTE 15,6? COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, PROPORCIONANDO MELHOR USABILIDADE. INCLUI BLUETOOTH, CÂMERA E MICROFONE EMBUTIDOS, IDEAIS PARA VIDEOCONFERÊNCIAS E COMUNICAÇÃO REMOTA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BITS, ASSEGURANDO SEGURANÇA E COMPATIBILIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	lenovo	12	R$ 2.998,00	R$ 35.976,00

Empresa: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 50.958.011/0001-57, sito na Rua Cachoeira do Sul, 271, apt 114, bloco A, CEP: 05.117-010, Vila Jaguará, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com valor estimado de R$ 4.238,55 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
11	CABO USB 2.0 AXB CONEXÃO PARA IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS (MACHO X MACHO) - 5 METROS: CABO USB DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA CONEXÃO DE IMPRESSORAS E OUTROS PERIFÉRICOS, GARANTINDO DESEMPENHO EFICIENTE E ESTÁVEL. COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 2.0, POSSIBILITANDO TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. CONECTORES TIPO A (MACHO) EM UMA EXTREMIDADE E TIPO B (MACHO) NA OUTRA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS DISPOSITIVOS. COMPRIMENTO DE 5 METROS, OFERECENDO MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO E ALCANCE EM AMBIENTES VARIADOS. PRODUTO NOVO, FABRICADO COM MATERIAIS ROBUSTOS, ASSEGURANDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	ITBLUE EXBOM	30	R$ 28,99	R$ 869,70
12	CABO VGA PARA MONITOR 1,2 METROS (MACHO/MACHO): CABO VGA DE ALTA QUALIDADE COM CONECTORES TIPO MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, IDEAL PARA TRANSMISSÃO DE SINAIS ANALÓGICOS DE VÍDEO COM CLAREZA E ESTABILIDADE. COMPRIMENTO DE 1,2 METROS, PERFEITO PARA CONEXÕES ENTRE MONITORES, PROJETORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. FABRICADO COM MATERIAIS DURÁVEIS E CONECTORES DE ALTA PRECISÃO, ASSEGURANDO DESEMPENHO CONFIÁVEL E DURADOURO. PRODUTO NOVO, PROJETADO PARA ATENDER A DIFERENTES APLICAÇÕES EM AMBIENTES PROFISSIONAIS E DOMÉSTICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	ONEX KAPBOM	5	R$ 15,99	R$ 79,95
31	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB, INTERFACE USB 2.0 PARA TRANSFERÊNCIA RÁPIDA E EFICIENTE DE ARQUIVOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E LINUX, GARANTINDO AMPLA VERSATILIDADE DE USO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UND.	Agold Altomex Kapbom Leboss	100	R$ 25,89	R$ 2.589,00
44	CABO HDMI DE 10 METROS, VERSÃO 2.0, COMPATÍVEL COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD E SUPORTE A TECNOLOGIA 3D, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMAGEM E SOM; EQUIPADO COM FILTRO PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E SEM PERDAS;	UND.	KAPBOM TOMATE PEINING	10	R$ 69,99	R$ 699,90

	CONECTORES COM PINOS DOURADOS PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO CABO; IDEAL PARA CONEXÕES DE LONGA DISTÂNCIA EM SISTEMAS DE ENTRETENIMENTO, VIDEOCONFERÊNCIA E INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS; ACOMPANHA ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO IMEDIATO.					

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:26230057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **LARA CARDOSO MACHADO** inscrita no CPF/MF sob o nº 131.466.189-23, residente e domiciliada no Município de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS, 7,5 CM X 7,5 CM, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. CATMAT: 269972	PACOTE	2.500	SERRANA	R$ 13,99	R$ 134.975,00
38	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 2-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 MM, TIPO	UND	1.150	MEDIX	R$ 1,11	R$ 1.276,50

	AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE REVERSA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487452					
40	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO: 4-0, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 MM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍCULO CORTANTE REVERSA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 487429	UND	1.250	MEDIX	R$ 1,12	R$ 1.400,00
58	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 454566	UND	100	MEDIX	R$ 7,15	R$ 715,00
60	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR: PADRÃO. CATMAT: 454555	UND	30	FOYOMED	R$ 8,44	R$ 253,20
62	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR. CATMAT 0296529	UND	8.000	DESCARBOX	R$ 0,19	R$ 1.520,00
69	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO:CENTRALLUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 439626	UND	18.000	MEDIX	R$ 0,23	R$ 4.140,00
76	TUBO, MATERIAL: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA: N° 200, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 3,0 MM, ESTÉRIL. CATMAT: 459103	METRO	150	GRAN LATEX	R$ 2,44	R$ 366,00
77	TUBO, MATERIAL: SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA: N° 204, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE: AUTOCLÁVEL. CATMAT: 459110	METRO	150	KINNER	R$ 7,79	R$ 1.168,50
80	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COMPLETA C/ TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	300	UNITEC	R$ 11,38	R$ 3.414,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 49.228,20 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

Contratada

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

Gestora

CPF/MF: 811.248.309-84

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

Fiscal

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF/MF:

2

Nome:

CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F9420B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEDINGA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.742.953/0001-42, com sede na Avenida Herval, 3326,bairro Jardim Imperial II, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato, representada pela Sra. **MARIANA PERON BUOSI** inscrita no CPF/MF sob o nº 082.406.819-05, residente e domiciliada no Município de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 030/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja divergência entre os termos deste instrumento com a descrição do Termo de Referência, prevalecerá o que consta no respectivo Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE DE FISIOTERAPIA E UNIDADE 24 HORAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

ITEM	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CATMAT: 348807	PACOTE	520	MEDIX	R$ 4,45	R$ 2.314,00
10	ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444354	Rolo	10.000	ERIMAX SOFT	R$ 0,42	R$ 4.200,00
11	ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444364	Rolo	10.000	ERIMAX SOFT	R$ 0,58	R$ 5.800,00
12	ATADURA, TIPO: CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 444370	Rolo	10.000	ERIMAX SOFT	R$ 0,76	R$ 7.600,00
21	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5 CMX7,5CM - 5 DOBRAS 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS. PACOTE COM 10 UNIDADES. CATMAT: 269587	PACOTE	130.000	MAISMED	R$ 0,53	R$ 68.900,00
35	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÃO PADRÃO, C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, ESTÉRIL. CATMAT: 479614	UND	80	MEDIX	R$ 7,82	R$ 625,60
42	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300 ML, COMPONENTES: COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CATMAT: 395537	UND	6.500	BIOBASE	R$ 0,86	R$ 5.590,00
61	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI- RISCO, MODELO LENTES: SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR.	UND	200	POLI-FERR	R$ 4,08	R$ 816,00
79	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO: Nº 5, COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO. CATMAT: 451477	UND	40	VITALGOLD	R$ 36,50	R$ 1.460,00

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade de mercadorias, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item, bem como, para abatimento no preço por devolução de mercadorias.

§2º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 97.305,60 (noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

§1º As entregas deverão ser feitas na Secretaria demandante, situada na Rua Ponta Grossa, nº 766, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, de segunda a quinta-feira no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

§2º Quaisquer despesas inerentes à entrega/execução do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§3º Todos os investimentos necessários ao cumprimento do objeto correrão por conta da contratada, a qual deverá ainda fornecer ou disponibilizar todos os equipamentos e insumos necessários à entrega/execução do objeto desta licitação.

§4º A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

§5º O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade.

§6º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§7º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual à servidora Andréa Thomazella Biazon, matrícula nº 200731, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual às servidoras: Cilene Preto, matrícula: 201232 e Carem Rodrigues Torres Cordeiro, Matrícula: 201257, a quem compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos entregues pelo CONTRATANTE;

b) verificar se os produtos fornecidos estão de acordo com o Termo de Referência e instrumento contratual;

c) acompanhar a entrega do objeto contratado e solicitado pela secretaria demandante;

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

f) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§ 1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

II Assegurar o livre acesso à área onde será entregue os produtos solicitados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas neste termo;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;

VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

IX Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações descritas no respectivo item;

X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;

XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§ 2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:

I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as solicitações e especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

III Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o produto possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

IV Entregar os produtos em suas respectivas caixas originais, embalados e lacrados, sem avarias;

V Efetuar a substituição imediata dos itens entregues equivocadamente, deteriorados, danificados e inadequados para o fim a que se destinam;

VI Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

VII Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

VIII Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

IX Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

X Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

XI Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

XII Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

XIII Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;

XIV Informar ao Fiscal do Contrato, a ocorrência de qualquer anormalidade, que cause danos na entrega do produto prestando os esclarecimentos necessários;

XV Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas;

XVI Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários;

XVII Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição;

XVIII Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal discriminando-os, de acordo com as suas especificações técnicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.

18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, por meio de transferência bancária, condicionando à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.

§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.

§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou

justificativa.

§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

a) O valor poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**

c) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser

responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;

b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;

c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;

d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.

§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;

VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.

§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 07 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratante

MEDINGA COMERCIAL LTDA

Contratada

Gestora:

Nome:

ANDREA THOMAZELLA BIAZON

CPF/MF: 811.248.309-84

Fiscal:

Nome:

CAREM RODRIGUES TORRES CORDEIRO

CPF/MF: 304.782.748-66

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF/MF:

2 _____

Nome:

CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:A256C3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.423, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2025, na importância de até 201.232,58 (duzentos e um mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 201.232,58 (duzentos e um mil e duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Suplementação			
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
10.001		RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	
10.001.04.122.0002.2.101		MANUTENÇAO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
11.001		CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)	
11.001.04.122.0002.2.114		MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO	
24 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.003		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
160 - 4.4.90.52.00.00	1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
232 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.306.0010.2.192		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
359 - 3.3.90.32.00.00	1035	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.247		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
446 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
468 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
19.004.27.812.0012.2.250		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
479 - 3.3.90.14.00.00	1002	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
480 - 3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.221		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
536 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.232,58
Total Suplementação:			201.232,58

Art 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE SANTA FE, Estado do PR, em 14 de Outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:93899DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um credito suplementar, no exercício de 2025, na importância de R$ 5.961.640,45 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos, e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$5.961.640,45 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos):

Suplementação			
11		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
11.001		CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)	
11.001.04.122.0002.2.114		MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO	
19 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00
11.001.05.153.0004.2.116		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
60 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
13		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI)	
13.001		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0003.2.131		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
72 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.001		GABINETE DO SECRETARIO	
17.001.04.123.0002.2.171		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
204 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.200,00
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.10.122.0016.2.181		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
249 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.500,00
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
18.002.10.301.0016.2.183		MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
272 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
272 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	31818	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	31818	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	
18.003.10.302.0016.2.185		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
299 - 3.3.50.43.00.00	6494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.107,00
18.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
18.004.10.301.0016.2.186		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
304 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
18.005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	
18.005.10.305.0016.2.190		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
330 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
18.006		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA ESPECIAL DE COMBATE A DENGUE	
18.006.10.305.0016.2.120		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	
878 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
346 - 3.3.90.14.00.00	1028	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.193		MANUTENÇÃO - ESC MUN JARDIM PRIMAVERA	
365 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
19.002.12.361.0010.2.194		MANUTENÇÃO - ESC MUN 9 DE DEZEMBRO	
377 - 3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
410 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
410 - 3.1.90.11.00.00	1028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
417 - 3.3.90.39.00.00	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
19.003		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.248		PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	
457 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
19.005		CONSELHO TUTELAR	
19.005.08.243.0017.2.251		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
486 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)	
21.001		GABINETE DO SECRETARIO	
21.001.08.122.0017.2.215		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
496 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
21.002		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL (DPS)	
21.002.08.244.0017.2.221		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
536 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.533,45
22		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.001		GABINETE DO SECRETARIO	
22.001.04.122.0002.2.223		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
564 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
22.003		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.26.782.0007.2.227		CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
662 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00

23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.002		DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)	
23.002.20.606.0009.1.231		AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
690 - 4.4.90.52.00.00	31836	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.175.800,00
Total Suplementação:			5.961.640,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Fonte: 31934	1.533,45
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	658.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1.446.500,00
Receita: 1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	37.107,00
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL - Fonte: 31818	550.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	180.000,00
Receita: 1.7.2.9.99.0.1.03 CONVENIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS - SIT 72719 - Fonte: 31836	1.175.800,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	1.856.700,00
Total da Receita:	5.961.640,45

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos quatorze dias do mês de Outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F87E1A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 3838 DATA: 13/10/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 3838

Data: 13/10/2025

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2748 de 16 de dezembro de 2024 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2025, no valor R$ 910.296,00 (novecentos e dez mil e duzentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	8.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2153	Manutenção dos Beneficios Eventuais	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2120	Manutenção da Divisão de Direção da Assistência Social Geral	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	2.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	4.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	50.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00555	2.000,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	5.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	300,00
Órgão	03	Secret. Municipal de Administracao - Sme	
Unidade	001	Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2004	Manutencao das Atividades Administrativas	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	40.200,00
Órgão	04	Secretária Municipal da Fazenda	
Unidade	001	Div.contab.tesouraria, Trib.e Fiscal.	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0123	Administração Financeira	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2006	Manutencao das Unidades da Fazenda	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	18.000,00
3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00000	20.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	30.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	001	Div. de Agropecuaria	
Função	0020	Agricultura	
Subfunção	0606	Extensão Rural	
Programa de Governo	0005	AGRICULTURA INTEGRADA	
Meta	2011	Manutenção da Produção Agropecuária	
Despesa		**Fonte**	**2025**

3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	15.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	23	Juros/amortizações Oper. Crédito Sedu/afpr -contrato 93607/2018 Operação 843/2018 Barracões Industriais)	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	6.100,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	52	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139943/2021 Operação 4178/2021 - Pavimentação Asfáltica e Barracão Industrial	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	19.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	6.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		01013	7.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00103	10.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00104	34.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00104	15.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00104	8.600,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00104	15.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	57.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	30.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00104	20.186,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00101	1.200,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	460,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	90.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	5.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	2.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	9.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	4.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	5.000,00

3339030000000000000 - Material de consumo		00377	30.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00377	30.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00494	45.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00494	8.750,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	8.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	10.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	10.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	68.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	80.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2037	Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020)	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	3.900,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2140	Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	2.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social Assistência Social	
Função	0008		
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2141	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3335043000000000000 - Subvenções sociais		00000	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	3.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	4.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2142	Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	4.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	1.500,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	3.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		00000	4.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2144	Bloco de Proteção Social Básica	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2146	Realização de Conferências pela Secretaria Municipal de Assistência Social	
Despesa		**Fonte**	**2025**

3339030000000000000 - Material de consumo		00000	5.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	001	Fundo Municipal da Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0244	Assistência Comunitária	
Programa de Governo	0016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
Meta	2147	Manutenção do Bloco de Proteção Especial de Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	5.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	5.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00000	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	2.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	002	Fundo Municipal - Fmdca	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Meta	6037	Manutenção de Serviços à Criança/adolescente	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	5.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	9.500,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00000	8.500,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	5.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	3.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	3.000,00
Órgão	10	Secretaria Munic. de Assistencia Social	
Unidade	004	Direção do Dpto de Assistência Social	
Função	0008	Assistência Social	
Subfunção	0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa de Governo	0011	PROMOVENDO A CIDADANIA	
Meta	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	001	Divisão de Meio Ambiente	
Função	0018	Gestão Ambiental	
Subfunção	0541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa de Governo	0012	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
Meta	2152	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00000	1.500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	5.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00555	2.000,00
Órgão	02	Governo Municipal	
Unidade	001	Gabinete do Prefeito	
Função	0004	Administração	
Subfunção	0122	Administracao Geral	
Programa de Governo	0002	ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA	
Meta	2001	Manutencao das Atividades do Gabinete e Assesorias	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00000	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00000	3.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	1068	Pavimentação Asfaltica Rural	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	40.200,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	50.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	001	Div. de Transportes Rod. Municipal	
Função	0026	Transporte	
Subfunção	0782	Transporte Rodoviário	
Programa de Governo	0003	ESTRADA PARA TODOS	
Meta	2007	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	30.000,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	1006	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	18.100,00
Órgão	05	Secretaria Municip. de Servicos Publicos	
Unidade	002	Div. de Servicos Urbanos	
Função	0015	Urbanismo	
Subfunção	0452	Servicos Urbanos	
Programa de Governo	0004	CRESCE SANTA IZABEL	
Meta	2008	Manutenção dos Serviços Públicos Urbano	
Despesa		**Fonte**	**2025**

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	4.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0022	Indústria	
Subfunção	0661	Promoção Industrial	
Programa de Governo	0006	TRABALHO E CIDADANIA	
Meta	2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	4.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00000	4.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00000	1.500,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	20.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	460,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	6.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	9.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	10.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	7.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	10.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	15.000,00
3449051000000000000 - Obras e instalações		00000	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	10.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	15.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	300,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência		00000	1.000,00
Órgão	06	Secretaria Munic. da Expansao Economica	
Unidade	002	Div. de Industria e Comercio	
Função	0028	Encargos Especiais	
Subfunção	0843	Serviço da Dívida Interna	
Programa de Governo	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Meta	51	Juros/amortizações Oper. Credito SEDU/AFPR Contrato 139942 e Operação 4177 - Aquisição de Terreno	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	6.100,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	4.000,00
3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato		00000	5.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	33.600,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	13.000,00
3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado		00000	20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2020	Manutenção da Merenda Escolar/creche/eja	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	13.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00104	30.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2071	Manutenção do Transporte Escolar	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		01013	2.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		01013	5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2148	Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2149	Manutenção dos Programas da Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00103	2.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00103	10.000,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00103	5.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	5.000,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.000,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	2.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00104	7.186,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	001	Div.adm.escolar e Assist.educando	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0367	Educacao Especial	
Programa de Governo	0007	EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC	
Meta	2150	Manutenção dos Programas da Educação Especial	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00103	10.500,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00103	3.500,00

3339030000000000000 - Material de consumo		00103	2.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		00103	2.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00103	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00103	4.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00103	4.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00104	7.500,00
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.600,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		00104	2.600,00
3319113000000000000 - Contribuições patronais		00104	2.200,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00104	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00104	4.100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00104	3.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal da Educacao	
Unidade	002	FUNDEB - 60%	
Função	0012	Educação	
Subfunção	0365	Educação Infantil	
Programa de Governo	0018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Meta	2073	Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319013000000000000 - Contribuições patronais		00101	1.200,00
Órgão	08	Secretaria Munic da Cultura e do Esporte	
Unidade	001	Divisao da Cultura e Esporte	
Função	0027	Desporto e Lazer	
Subfunção	0812	Desporto Comunitário	
Programa de Governo	0008	CULTURA E ESPORTE POPULAR	
Meta	2031	Manutenção do Esporte e da Cultura	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00000	60.000,00
3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		00000	20.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	10.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00000	4.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0024	REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Meta	2110	Manutenção da Rede de Atenção Primária	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339030000000000000 - Material de consumo		00303	10.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00303	25.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	7.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00377	30.000,00
3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		00377	30.000,00
3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		00494	2.000,00
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00494	10.000,00
3339014000000000000 - Diárias - civil		00494	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		00494	10.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00494	5.000,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00494	13.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0301	Atenção Básica	
Programa de Governo	0033	GESTÃO DO SUS	
Meta	2139	Programa de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-PQCMS	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339014000000000000 - Diárias - civil		00303	1.500,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00303	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00303	5.500,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa de Governo	0028	REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
Meta	2114	Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00303	500,00
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		00303	5.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal da Saude	
Unidade	002	Fundo Municipal da Saude	
Função	0010	Saúde	
Subfunção	0304	Vigilância Sanitária	
Programa de Governo	0027	REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Meta	2113	Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde	
Despesa		**Fonte**	**2025**
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado		00303	1.000,00
3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar		00303	1.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção		00303	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		00303	1.000,00
3319007000000000000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência		00303	1.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo		00494	8.750,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:687F3610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 281/2025 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 281/2025

De 13 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208/2024 de 14/11/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.730,00 (Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0005.2097	Apoio a Entidade de Assistência ao idoso	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4422	00952-FUNDO DO IDOSO	230,00
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4631	00962-INCENTIVO QUALIFICAÇAO EST CRAS	2.500,00
	SUBTOTAL	2.730,00
	TOTAL	2.730,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão

utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.730,00
	TOTAL	2.730,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F691AA90

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 282/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 282/2025

De 14 de outubro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1208 de 14/11/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1440	00101-Fundeb 60%	8.000,00
12.365.0006.2028	Manutenção do Ensino de Educação Infantil CMEI/CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00101-Fundeb 60%	2.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00

	SUBTOTAL	72.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2050	Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2781	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2801	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate a Dengue	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2861	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	91.500,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.2093	Auxilio a Família com Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4291	00954-Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	5.000,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2101	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0012.2108	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	203.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00101-Fundeb 60%	10.000,00
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.361.0006.2023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00
06.002	DEPTO. DE CULTURA	
13.392.0013.2039	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	87.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
10.122.0007.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0007.2073	Ações do Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0007.2076	Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	91.000,00
09	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0005.1089	PAIF - Programa Atenção Integral a família - CRAS PBF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4141	00954-Transf. Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	5.000,00
09.003	DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0005.2102	Incentivo a Geração de Rendas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	203.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C89C7299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 120/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, para a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 120/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, localizada na Rodovia BR 116, 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	980.000,00	980.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 125 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, número de marchas/velocidade 1 (uma) à frente e 1 (uma) à ré; FREIOS a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, SAPATAS largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, LÂMINA FRONTAL PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70 m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, PESO OPERACIONAL de 14.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, CABINE FECHADA com ar condicionadodefábricae certificação ROPS/FOPS, RIPPER traseiro com no 3 (três) dentes grandes GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas. ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 245 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DECADAPROGRAMA.	UN

- Valor Total: **R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).**

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:D0B7368D

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 121/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0012-38 Filial, localizada na Rua Guerino Lubiani, Bairro Dois Corregos, nº 630 Piracicaba, São Paulo, CEP 13.420-823, para a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 121/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRATOR DE ESTEIRAS CONFORME PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025, CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO ALTO URUGUAI, CONVENIO 189/2025, SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0012-38 Filial, localizada na Rua Guerino Lubiani, Bairro Dois Corregos, nº 630 Piracicaba, São Paulo, CEP 13.420-823.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Decrição Complementar	Unidade de medida
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1,00	763.000,00	763.000,00	(Especificações Mínimas).. última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida mínima de 111 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), TRANSMISSÃO Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2 (duas) à frente e 2 (duas) à ré; sistema hidráulico bomba do pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínima 0,80 m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000 kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 9.100 kgf, velocidade de giro mínimo de 8,5 rpm, esteira com sapatas largura mínima 600 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.600 kg, largura mínima das sapatas da esteira 600mm, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e despesas até a entrega na CONTRATADA dentro do período de até 2.000 h. ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 200 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede do Município. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DECADAPROGRAMA.	UN

- Valor Total: R$ 763.000,00 (Setecentos e sessenta e três mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:EAC6CE3A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 110/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 037/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.413.591-0003-18, localizada na Rua Frederico Jensen, 180, Itoupavazinha, Blumenau - SC.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G (M2). FORMATO A4; C MEDINDO 210X297MM. ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISSO; OPACIDADE MINIMA DE 87%. UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-10) CONFORME NORMA TAPPI. CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO, COR BRANCA, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CEFLOR. CAIXA COM 10 PACOTES. PACOTES COM 500 FOLHAS.	CHAMEX SOLUTION/SYLVAMO	600,00	CX	209,50	125.700,00
TOTAL						125.700,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:ADFDE92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 013/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para os veículos da frota municipal.		1,00	300.000,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA	1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota municipal.		1.000,00	110,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3C393DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 29/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	01, 02, 06.	R$ 114.700,00
02	MD TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	03, 15, 16, 17, 20.	R$ 11.679,60
03	MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	05.	R$ 7.500,00
04	MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	07, 08, 18, 29, 32.	R$ 2.914,00
05	RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA	09.	R$ 926,97
06	S & K INFORMÁTICA LTDA	10.	R$ 2.628,00
07	JOEL SILVA GOMES ME	11, 19, 23, 33.	R$ 4.973,80
08	MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	12.	R$ 1.966,00
09	LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	13, 14.	R$ 2.647,25
10	CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA	04, 22.	R$ 44.959,86
11	BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	24.	R$ 22.350,00
12	ROSEMARA DOS SANTOS ME	27.	R$ 331,66
13	VANESSA FERRRAZ MAFRA ME	28, 31.	R$ 4.889,40
14	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA ME	30.	R$ 99,00
15	JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	21.	R$ 12.650,00
16	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	26.	R$ 1.099,99
17	HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA	25.	R$ 2.520,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 14 de outubro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6120FF9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 137/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 360/2025, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, visando suprimento imediato de motoristas para a Secretaria Municipal de

Saúde no transporte de pacientes, de Operário e Operador de Máquinas Pesadas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.

1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 17 outubro de 2025 até as 23:59h de 10 de novembro de 2025** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**14 de Novembro de 2025** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**17 a 19 de Novembro de 2025** **via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura**
1.3.3 Classificação definitiva	**01 de Dezembro de 2025** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.4 Homologação	**03 de Dezembro de 2025** **www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:

2.1. Função: MOTORISTA

2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva

2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino fundamental incompleto e habilitação para condução de veículos na categoria “D”.

2.1.3. Remuneração: R$ 2.122,02 por mês.

2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.5. Local de trabalho: a critério da Administração. Neste momento em especial para atender as demandas da Secretaria de Saúde no transporte de pacientes.

2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de motorista em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário, conduzindo os veículos do Município em deslocamentos locais, regionais e nacionais.

2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

2.2. Função: OPERÁRIO

2.2.1. Vagas: 04 + cadastro de reserva

2.2.2. Requisitos obrigatórios: ensino fundamental incompleto.

2.2.3. Remuneração: R$ 1.519,79 por mês.

2.2.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.5. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

2.2.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de operário em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário, realizando obras de conservação e manutenção de ruas, estradas rurais, pontes de demais espaços públicos e outras atribuições que forem designadas.

2.2.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

2.3. Função: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

2.3.1. Vagas: 03 + cadastro de reserva

2.3.2. Requisitos obrigatórios: experiência profissional, ensino fundamental incompleto e habilitação para condução de veículos na categoria “C”, “D” ou “E”.

2.3.3. Remuneração: R$ 2.334,23 por mês.

2.3.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.3.5. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

2.3.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de operador de máquinas pesadas em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário.

2.3.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:

Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo simplificado devem solicitar sua participação exclusivamente através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou diretamente na Divisão de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no período de **inscrição**. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos o candidato deve observar o horário do expediente da Prefeitura: segunda a sexta-feira das 09:00 até as 11:30 hr e das 13:00 até as 17:00 hr.

3.2. Os interessados devem enviar no e-mail da Divisão de Recursos Humanos, ou protocolar pessoalmente, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.

3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:

a) cópia do documento de identificação e Cadastro Pessoa Física - CPF;

b) cópia da carteira nacional de habilitação na categoria “C”, “D” ou “E”, exigida para os candidatos inscritos nas funções de Motorista e Operador de Máquinas pesadas;

c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

d) cópia do histórico escolar para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.

3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

3.6. No caso duas ou mais inscrições de um mesmo candidato neste Processo de Seleção, será considerada válida a última inscrição realizada

4 Dos requisitos para contratação

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;

4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;

4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

4.9. Cumprir as determinações deste edital;

4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;

4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado;

4.14 Para os candidatos que se inscreverem nas funções de Motorista habilitação na categoria “D” e Operador de Máquinas Pesadas habilitação na categoria “C” “D” ou “E”, deverão ter a Carteira Nacional de válida, ou seja, não pode estar vencida ou estar com restrições ao direito de dirigir decorrente de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação. No ato da contratação será consultado o prontuário junto ao DETRAN.

5 Da Reserva de Vagas Especiais

5.1 .De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei Municipal nº 571/2003, Art. 15 e Lei Municipal 1130/2024, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de **5%** (cinco por cento) do total das vagas existentes e das futuras.

5.2. A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª e, assim, sucessivamente, perfazendo a equivalência mínima de 5% assegurados no presente processo seletivo.

5.3. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame.

5.4. Para fins de nomeação a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PNE, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.5.Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função.

5.6. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

5.7.Para concorrer pela reserva de vagas para PNE o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição **anexar ao Requerimento de Inscrição um laudo médico emitido há menos de um ano,** atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

5.8. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 5.7 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário de inscrição.

5.9. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PNE, desde que classificados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

5.10.O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PNE não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado para nomeação, à avaliação estabelecida no item 11.1.3 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor

6 Afrodescendente

6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pelas Leis municipais nº 1.030/2022 e 1130/2024, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

6.2 A 1ª vaga a ser destinada a pessoa afrodescendente será a 10ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 20ª, a 3ª vaga será a 30ª, a 4ª será a 40ª a assim sucessivamente perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.

6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022, mediante informação contida na ficha de inscrição.

.

7 Dos Critérios de Classificação

O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividade de Motorista, Operário ou Operador de Máquinas pesadas	**4,0** (por semestre completo) limitado ao máximo de 20 pontos
Curso válido de condução de passageiros (veículos coletivos) ou de condução de ambulâncias (veículos de emergência) – para inscritos na função Motorista	**3** (por curso)
Curso superior completo	**3** (Limitado a 1 certificado)
Ensino médio completo	**2**
Ensino fundamental completo (8ª série ou 9º ano)	**1**
Curso de capacitação profissional específica na área da função a que se inscreveu com carga horária mínima de 16 horas	**0,5** (por certificado - Limitado até 2 certificados)

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:

I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho de Motorista, Operário ou Operador de Maquinas Pesadas com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades da função a que se inscreveu;

IV – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.

V – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional ou o registro constante da CNH relativo ao curso.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.

7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

7.4 Todos os pontos serão computados de modo cumulativo, exceto os relativos à escolaridade, os quais serão computados unicamente em relação ao maior grau apresentado.

7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória

8.1.A Classificação provisória dos candidatos será divulgada na data constante do cronograma através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.

9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública

10 Dos Recursos à Classificação Provisória

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a classificação provisória no período constante do cronograma e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente.

10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.

10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação

11.1 Da Contratação

Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:

11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.

11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.

11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:

a) Carteira de Identidade e carteira profissional;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Declaração de Acúmulo de Cargo;

i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.;

k) Ter a Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria exigida para a função a que se inscreveu, ou seja, não pode estar vencida ou estar com restrições ao direito de dirigir decorrente de aplicação de penalidades de suspensão ou cassação. No ato da contratação será consultado o prontuário junto ao DETRAN.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo simplificado poderá ser rescindido a qualquer momento.

11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.

11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:

a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;

b) Quando da finalização dos projetos, atividades ou serviços a serem desenvolvidos pela Administração;

c) Em casos de cometimento de infrações de trânsito ou provocação de acidentes na condução dos veículos da Prefeitura;

d) Por qualquer outra causa superveniente que implique em impossibilidade de prosseguimento do contrato de trabalho.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 360/2025.

13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

São José da Boa Vista-PR; 14 de outubro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

LUCIANO DIAS

Presidente da Comissão de Seleção

CLEVERSON DE VASCONCELLOS

Membro da Comissão de Seleção

FABIO JUNIOR DIAS

Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3AE42160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º. 085/2025

LEI MUNICIPAL Nº 85 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 421.575,39 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), destinado para e execução do Convênio nº 1076/2025 SECID – Aquisição de um veículo tipo PICK UP, Convênio nº 1077/2025 – Aquisição de um Semi Reboque e Resolução nº726-2025 - SESA , cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.26.782.0015.1.456.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 32040 Código Local 32040	CONVÊNIO Nº 1077/2025 SECID - SEMI REBOQUE	214.225,00

Fonte Padrão 1005.03.99.01.01		
Fonte 32041 Código Local 32041 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	CONVÊNIO Nº 1076/2025 SECID - VEÍCULO PICK UP	125.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092.	Aquisição de Veículos para Saúde – ambulâncias e demais veículos	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 32018 Código Local 32018 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA - PROVIGIA INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO Nº 726-2025	82.350,39
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**421.575,39**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação de fonte de receita, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALÍNEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALÍNEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte 32040 Código Local 32040 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.28.00.00.00.00. CONVÊNIO Nº 1077/2025 SECID - SEMI REBOQUE	214.225,00
Fonte 32041 Código Local 32041 Fonte Padrão 1005.03.99.01.01	RECEITA 2.4.2.2.54.0.1.29.00.00.00.00. CONVÊNIO Nº 1076/2025 SECID - VEÍCULO PICK UP	125.000,00
Fonte TCE 32018 Código Local 32018 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	RECEITA 2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00. SESA - PROVIGIA INVESTIMENTO - RESOLUÇÃO Nº 726-2025	82.350,39
TOTAL GERAL DESTA LEI		**421.575,39**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:FF9BE507

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 46/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2025300

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**-PMSPPR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ROGERIO DOS SANTOS SOUZA**,**

CNPJ: 14.287.428/0001-71

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29259	Bateria, cascos produzidos em Poplar, com os veios internos do tambor na horizontal, proporcionam melhor timbre, maior volume e ressonância aos tambores, pedal com base fixa de metal, banco, ferragens	UN	2	R$ 5.700,0000	R$ 11.400,0000	SPANKING PROFISSIIONAL
					TOTAL:	R$ 11.400,0000	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29260	Kit 04 Pratos Pratos em liga B10 com acabamento brilhante, espessura média/fina e sonoridade tradicional. Pratos de abertura macia e ataque sem excessos de médio agudos (14" Hi-Hat + 16" Crash + 20" R	UN	2	R$ 1.800,0000	R$ 3.600,0000	SPANKING FINEST PRO
					TOTAL:	R$ 3.600,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29261	Teclado Portátil Quantidade de teclas: 61 sensitivas, Quantidade de oitavas: 5, Polifonia: 48 notas ,Vozes: 650 (258 Panel Voices + 25 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 347 XGlite Voices) , Musicas pré-de	UN	1	R$ 2.700,0000	R$ 2.700,0000	YAMAHA PSR-E383
					TOTAL:	R$ 2.700,0000	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29262	Violão Acústico Nylon 36" Natural Violão MT 36”	UN	5	R$ 385,0000	R$ 1.925,0000	MYTHI MT36
					TOTAL:	R$ 1.925,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29263	Estante de partitura Apoio Largo;	UN	15	R$ 65,0000	R$ 975,0000	NEW YORK S1
					TOTAL:	R$ 975,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de outubro 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AB5C8C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 – EXCLUSIVO ME E EPP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de mobiliário escolar e administrativo para o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), a ser inaugurado no município de São Sebastião da Amoreira - CRECHE PRÉ- ESCOLA TIPO II**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ Nº 07.481.107/0001-48						
LOTE	**ORDEM**	**QUANTI- DADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 1						
1	1	1,00	UNIDADE	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	R$ 1.248.00	R$ 1.248.00
1	2	1,00	UNIDADE	ROUPEIRO 16 PORTAS	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
1	3	4,00	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1980X1200450mm	R$ 1.213,00	R$ 4.852,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 7.500,00**
LOTE 3						
3	1	8,00	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO DUPLO 800x500x740 mm	R$ 556,25	R$ 4.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 4.450,00**
LOTE 4						
4	1	5,00	UNIDADE	MESA RETA 1200X600 COM GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	R$ 420,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 2.100,00**
LOTE 5						
5	1	1,00	UNIDADE	MESA PARA REFEIÇÃO	R$ 835,00	R$ 835,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 835,00**
LOTE 6						
6	1	3,00	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO	R$ 1.025,00	R$ 3.075,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 3.075,00**
LOTE 8						

8	1	12,00	UNIDADE	CADEIRA ESTOFADA FIXA	R$ 358,33	R$ 4.299,96
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 4.299,96**
LOTE 9						
9	1	5,00	UNIDADE	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL	R$ 118,00	R$ 590,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 590,00**
LOTE 10						
10	1	1,00	UNIDADE	LONGARINA ADULTO DE 3 LUGARES SEM APOIO DE BRAÇO	R$ 620,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 620,00**
LOTE 11						
11	1	2,00	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM METAL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	R$ 231,00	R$ 462,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 462,00**
LOTE 12						
12	1	1,00	UNIDADE	QUADRO MURAL EM FELTRO DESCRIÇÃO	R$ 155,00	R$ 155,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 155,00**
LOTE 17						
17	1	2,00	UNIDADE	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	R$ 480,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 960,00**
VALOR TOTAL DO PROCESSO:						**R$ 25.046,96**

São Sebastião da Amoreira - PR, 14 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:CCCC1E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 335/2025

DECRETO N. 335/2025

Súmula: Compõe o Conselho Municipal da Juventude de Sapopema

O Prefeito em exercício de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal nº 1.638, de 10 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1. Compor o Conselho Municipal da Juventude– CMJ do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

Maria Julia Teixeira da Silva	113.982.989-05	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Pedro Lucas de Lima Silva	132.757.379-29	Suplente	
Marinês Martins	048.989,049-04	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Fátima Rodrigues de Almeida	030.12903933	Suplente	
Dayse Cristina Moreira Correia	066.168.729-55	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Jaine Carneiro Luz	099.015.089-59	Suplente	
João Pedro Villas Boas de Souza	454.288.668-96	Titular	GOV – Secretaria do Esporte
Amarildo Teodoro Ferreira	983.080.769-04	Suplente	
Laura Melo de Lima	131.089.919-30	Titular	Não GOV - Representante do Grêmio Estudantil
Maria Luiza de Oliveira Martins	143.876.398-97	Suplente	
Paulo Augusto Carvalho Gentil	138.708.879-31	Titular	Não GOV - Representante Agente de Cidadania
Ariane Vitória Lima de Paula Silva	165.585.769-78	Suplente	
Maicon Willian Rodrigues de Oliveira	132.050.179-33	Titular	Não GOV - Instituições Religiosas
Jhonata Fabrício Rodrigues Soares	103.516.769-70	Suplente	
Ana Clara Cezar Camargo	084.984.559-95	Titular	Não GOV - Representante da Associação dos estudantes
Jeniffer Cristina da Silva Moreira	132.131.699-27	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 14 de Outubro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C88981DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

(Processo Licitatório n.º 202/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para compra de equipamentos industriais, eletrodomésticos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

Altera-se as especificações mínimas do **LOTE 13 constante no subtem 01.1.** do **Termo de Referência – Anexo 01** do Edital a fim de excluir a expressão “Tampa e Salivador Inox “conforme segue:

Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10041	BUFFET QUENTE 8 CUBA Em aço inox 430 escovado (externo). Suspenso por colunas em chapa de aço com revestimento epóxi ou em aço inox 430 escovado. Rodízios para locomoção com freios. ~~Tampa e Salivador Inox~~ Base Branca Cubas padrão Gastronorm (1/2 GN). Tampas em aço inox. Salivador em vidro. Aquecido (elétrico). Controle da temperatura por termostato. Medidas: Largura: 147,5cm. Comprimento: 62,5cm. Altura 157,5cm. Peso: 51kg. Cubas: 8 potência: 220W. Tensão: 220V.	6,00	UNI	4.129,00	24.774,00
TOTAL						24.774,00

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 30 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30 de outubro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 30 de outubro de 2025.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 14 de setembro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:36A64005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

(Processo Licitatório nº 203/2025)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é a compra 01 Aparelho de Endoscopia e 01 Aparelho de Ultrassom, mediante a Resolução SESA nº 804/2025, custeados pelo Convênio 96133/2024 – Ministério da Saúde, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

01.1. Ficam alterados a especificação do LOTE 01 e do LOTE 02, constante no subitem 01.1 do Termo de Referencia Anexo 01 do Edital, na forma destacada abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1		**DESCRITIVO TÉCNICO – SISTEMA DE VÍDEOENDOSCOPIA** **Requisitos Mínimos** **1. PROCESSADORA DE IMAGENS** Central de processamento de vídeo com resolução nativa FULL HD (1920×1080). Magnificação eletrônica mínima de 2x. Formato de exibição em tela ampla (WideScreen). Captura de imagens por meio de computador, flashcard, pendrive ou tecnologia equivalente. Recursos de imagem: balanço de branco automático, ajuste independente de vermelho/azul, enhancement, shutter, congelamento de imagens, controle automático de ganho.	01	Unid.	415.546,67	415.546,67

Inserção de dados do paciente, médico, data e hora via teclado alfanumérico dedicado ou sistema equivalente.

Modos de observação: luz branca e comprimento de onda específica (cromoendoscopia óptica) ou cromoendoscopia virtual. (*retificado).*

Saídas de vídeo compatíveis com padrões médicos reconhecidos: pelo menos uma entre Y/C, RGB, Vídeo composto, DVI ou HD-SDI.

Fonte de iluminação com desempenho equivalente à Xenon 300W, com função de emergência e ajuste manual/automático.

Compatível com cromoendoscopia virtual sem uso de corante (ex.: NBI, FICE, BLI ou tecnologia equivalente).

2. VÍDEOGASTRÓSCOPIO ELETRÔNICO

Tecnologia CCD ou CMOS com resolução FULL HD nativa (não interpolada).

Imagem em tela cheia no monitor.

Controles eletrônicos no corpo do endoscópio.

Compatível com cromoendoscopia virtual sem corante.

Canal auxiliar para irrigação direta.

Botões no corpo de operação para congelamento/captura de imagens e controle de funções.

Ângulo de visão mínimo de 140°.

Direção visual: frontal.

Profundidade de campo: entre 3 mm e 100 mm. (*alterado na Primeira Retificação do Edital)*

Dimensões:

Ponta distal com diâmetro máximo de 9,8 mm. (*alterado na Primeira Retificação do Edital)*

Canal de trabalho com diâmetro mínimo de 2,8 mm.

Comprimento total mínimo de 1350 mm.

Comprimento de trabalho mínimo de 1030 mm.

Ângulos de deflexão:

Cima: mínimo 200°.

Baixo: mínimo 90°.

Direita/esquerda: mínimo 100°.

Acessórios inclusos: escovas de limpeza, tampas, conectores, válvulas, kit de limpeza, manual.

3. ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

Recipiente de água autoclavável, compatível com a processadora.

Teste de impermeabilidade manual com manômetro será aceitos sistemas automatizados como MU-1 + MB-155. (*retificado).*

4. MONITOR LCD

Tela de alto brilho e contraste, com tamanho mínimo de 19''.

Luminescência mínima de 400 cd/m².

Resolução mínima compatível com HD (1280 × 720) ou superior.

Capacidade de exibição de aproximadamente 16,8 milhões de cores.

Compatível com sistemas de vídeo utilizados em ambientes médicos, analógicos ou digitais.

Entradas: pelo menos uma entre S-vídeo, RGBs, vídeo composto, HD-SDI ou DVI.

		Saídas: compatíveis com os padrões de entrada. Recursos: sincronismo externo, ajuste de contraste, fase, cor, brilho e abertura. Alimentação elétrica: 100–240 VAC / 60 Hz. Acessórios inclusos: cabos de ligação e manual. **5. CARRINHO DE EQUIPAMENTOS** Estrutura rígida em tubos e chapas de aço carbono, com laterais e fundos fechados. Braço articulado para monitores (padrão VESA). Prateleira com corrediça para teclado. Capacidade para acomodar todo o sistema. Rodízios de 100 mm (mínimo), sendo dois com freios. Pintura eletrostática a pó, polimerizada a 200°C, acabamento texturizado. **6. NOBREAK** Potência mínima de 2000 VA / 1400 W, dimensionada conforme carga dos equipamentos. Controlado por DSP (Processador Digital de Sinais). Forma de onda senoidal pura. Sinalização visual: condições do equipamento, bateria e rede elétrica. Baterias seladas, à prova de vazamento, com recarga automática e gerenciamento inteligente. Estabilidade e frequência de saída. Chave liga/desliga temporizada; ventilador interno automático. Saídas: mínimo 8 tomadas, justificadas pela quantidade de equipamentos. Entrada: bivolt automático. Interface USB. **7. EXIGÊNCIAS GERAIS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** Certificação ISO 13485 válida. Registro sanitário ativo na ANVISA. Compatibilidade comprovada com pelo menos um padrão médico de vídeo (DVI, HD-SDI, Y/C, RGB ou equivalente). Assistência técnica garantida por centro autorizado ou credenciado no Brasil, com fornecimento de peças originais. Garantia mínima de 12 meses para processadora e endoscópio. **8. INCLUSO** Treinamento com e instalação do equipamento pelo fornecedor no local indicado, com emissão de certificados para os profissionais. Manual de instrução em português, catálogo e ficha técnica do equipamento.				

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
02		**Equipamento de Ultrassom para Radiologia, Obstetrícia e Vascular** **Especificações Técnicas (Características Mínimas)**	01	Unid.	239.045,91	239.045,91

- Sistema de ultrassom completamente digital, plataforma Windows

- No mínimo 4.700.000 canais digitais de processamento

- Software geral para aplicações em exames de: Medicina interna, Obstetrícia / Ginecologia, Pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético, etc.), Vascular (cerebral, periférico, abdominal), Cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e transesofágica), Transcraniano, transfontanela e intra-operatório

- Teclado alfa numérico físico, retroiluminado, retrátil ou não

- Sistema ergonômico com ajuste de altura e rotação do painel de controle

- Tela digital touch screen de no mínimo 12" para funções secundárias

- No mínimo 50 programações de ajustes de imagem para otimização do exame

1. Características do Monitor

- Monitor colorido de LED de alta resolução, mínimo 23"

- Totalmente articulável em angulação, rotação e inclinação

- Movimentação independente do painel de controle

2. Modos de Imagem Necessários

- Modo B, BB, M, M em tela inteira, M anatômico, BM

- Doppler Colorido, Power Doppler Angio, Power Doppler Direcional

- Doppler Pulsado, Triplex (Doppler Color e Pulsado simultâneo)

- Doppler Tecidual (espectral e colorido), HPRF (alta frequência e repetição de fluxo)

- Todos os modos básicos permitem colorização

3. Controles de Imagem

- Profundidade ≥ 40 cm

- Realce de bordas

- Pré e pós-processamento

- Zoom, tempo real e congelado (central e setorial)

- Cine: > 10.000 quadros bidimensionais

- Frame rate > 2.000 quadros por segundo

- Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 210 dB

- Inclinação independente da imagem nos modos B, Doppler pulsado e Doppler colorido

4. Análises

- Medidas e anotações em imagens armazenadas

- Colorização do modo B, M e Doppler espectral

- Cálculos automáticos no Doppler espectral

- Dual display (B+BC) em tempo real

- Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso em todos os transdutores

- Software de composição espacial com feixes entrelaçados (≥ 5 linhas de visão) e Speckle Reduction

- Software específico para avaliação automática da camada média-intimal da carótida

- Software específico para realce de agulha

- Software para estudo de microvascularização

- Software de imagem panorâmica ≥ 50 cm

- Harmonização automática de ganho e ajuste automático do espectro Doppler

- Software de leitura automática de biometria fetal

- Software 3D free Hand e medida automática da translucência nucal

5. Pacote de Medidas

- Para cardiologia, vascular e obstetrícia

- Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE

- Modo M: tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE

- Doppler: velocidade, tempo, aceleração, FC, relação S/D, IR, IP, volume de fluxo, gradiente de pressão, traçado automático

- Inclusão futura de novas medidas, fórmulas e tabelas

6. Possibilidades Futuras

- Atualizações de software para elastografia Shear Wave e compressão

- Quantificação da gordura hepática

~~- Estudo de microvascularização~~ *(exigência suprimida nesta Retificação)*

- Visualização de contraste em tempo real

- Fusão de imagens US, CT, MR

- 3D/4D e cortes tomográficos

- Renderização avançada de estruturas internas e externas

- Exportação de imagens para STL (impressão 3D)

- Doppler tridimensional

- Análise cardíaca fetal STIC e Speckle Tracking

- Contagem automática de folículos

- Classificação BI-RADS e TI-RADS

- Cardiologia completa com transdutor transesofágico e eco de estresse

- Leitura automática da fração de ejeção do coração

7. Armazenamento e Conectividade

- Exportação de imagens e vídeos em DICOM e formatos Windows (BMP, PNG, JPEG, MPEG4, AVI)

- HD ≥ 1 TB

- Impressão direta em impressora USB

- Saídas USB (mínimo 6), HDMI e Ethernet (LAN)

8. Características dos Transdutores

- Mínimo 4 portas ativas para transdutores universais

- Todos aptos para B, M, Doppler Colorido e Pulsado

- Seleção de frequência multifrequencial (mínimo 5 frequências 2D)

- Transdutor Endocavitário: 4-10 MHz, abertura ≥ 180°, acompanha guia de biópsia reutilizável

- Transdutor Convexo: 2-6 MHz, abertura ≥ 60°

		- Transdutor Linear: 4-14 MHz, ≥ 192 elementos, área de contato ~50 mm **9. DICOM 3.0** - Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment - Worklist, Query – Retrieve, MPPS - Structured Reporting **10. Características Elétricas** - Bivolt 127 / 220 VAC – 60 Hz, compatível com local de instalação **11. Acessórios** - Aquecedor de gel - Acesso remoto - Nobreak compatível - Manual de operação - Treinamento de operação **12. INCLUSO** Treinamento e instalação do equipamento por conta do fornecedor e certificados para os profissionais, assim como manual de instrução em português, catalogo e ficha técnica do equipamento.				
TOTAL						**239.045,91**

01.2. No que se refere à exigência de “Peças originais ou certificadas garantidas” contantes nos tópicos 03 e 04 do Termo de Referencia Anexo 01 do Edital,ficam, ambos rtificados na forma abaixo:

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

[...]

3.2. Vida útil e disponibilidade de peças:

Equipamento	**Vida Útil Estimada**	**Disponibilidade de Peças**
Endoscopia	10 anos	Peças originais ou certificadas garantidas por 05 anos

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[...]Vida útil e disponibilidade de peças:

Equipamento	**Vida Útil Estimada**	**Disponibilidade de Peças**
Endoscopia	10 anos	Peças originais ou certificadas garantidas por 05 anos

01.3. No que se refere as exigências relacionadas a prestação de garantia do produtos, fica acrescido o subitem 03.4.3 no Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital, e o tópico III no §3º **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** da na minuta do contrato Anexo 06 do Edital:

Anexo 01 - Termo de referencia:

[...] 3.4. GARANTIA

[...] 03.4.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que haja comprovação de motivo de força maior devidamente justificado e mediante expressa anuência da Administração.

Anexo 06 - Minuta do contrato

[...] §3º **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**:

[...] III. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que haja comprovação de motivo de força maior devidamente justificado e mediante expressa anuência da Administração.

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 30 de outubro de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 30 de outubro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 30 de outubro de 2025.

02.2. – Demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas.

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (43) 3567 - 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 14 de outubro de 2025.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:BFC2997C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO SEGUROS SURA S/A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	59/2025
b) Licitação Nrº :	51/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/10/2025
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em seguro para veículos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEGUROS SURA S/A

CNPJ/CPF: 33.065.699/0001-27

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Seguro Veicular Total para o Veículo FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX, ano modelo 2025/2026, Placa TBQ4B87, CHASSI: 9BD281BKPT9940262.	serv	1	R$ 600,00	R$ 600,00
2	Seguro Veicular Total para o veículo: VOLKSWAGEN Constelation 2p 17.190 E, ano 2022/2023, Placa SHX4G94, RENAVAN 0133732779-1	serv	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
3	Seguro Veicular Total para o Veículo Mercedes-Benz, modelo Sprinter 517 CDI 2024/2025 Placa TAO5C03 RENAVAM: 01412601603	serv	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
4	Seguro Veicular Total para o Veículo VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR 2022/2023 Placa SEF3D70 RENAVAM: 01340164822	serv	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Valor Total Homologado - R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de outubro de 2025.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:077078A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21/2025

Ao Instrumento Particular de Contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência, visando atender as necessidades junto ao Hospital São Lucas de Sertanópolis/Pr**,** objeto do pregão **nº. 08/2025**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no M5F/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **RI MED LTDA**, CNPJ nº 44.390.347/0001-63, situada na Rua Paranaguá, Nº 1199, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO**, inscrito no CPF Nº 067.950.819-82, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE / ÀREA DE ATUAÇÃO	QUANT	VALOR CONTRATO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
1	PRESENCIAL 12 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA DE DOMINGO A SÁBADO	764	R$ 964,99	R$ 1.173,24	R$ 208,25	R$ 159.103,00
2	PRESENCIAL 12 HORAS	INCENTIVO DE PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA FIM DE SEMANA	365	R$ 69,99	R$ 150,00	R$ 80,01	R$ 29.203,65

Cláusula Segunda

O valor do aditivo será de R$ 188.306,65 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.**

Cláusula Terceira

A vigência se dará a partir da data de 02 de outubro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Outubro de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO*
Serviço Municipal de Saúde	RI Med LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9902737A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 74 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento de ***Lei Federal n.º 14.****133*, de 01 de abril de 2021:

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e, **considerando** o disposto no art. na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos :

Gestor do Contrato	FABIANA TREVISAN ZULIAN		CPF: 272.486.778-50
Fiscal do Contrato	ELIANE BARBIERI RESENDE		CPF: 056.213.539-19
Fiscal do Contrato	TAMYRIS GARCIA DE ASSIS		CPF: 154.432.037-03
Contrato Nº	40/2025	**Vigência:** 14/10/2025	**A** 14/10/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Nº Licitação:	23/2025		
CONTRATADA **(s):**	**M B COSTA ACESSÓRIOS LTDA**	**CNPJ Nº 40.183.585/0001-47**	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS, EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL PARA ÁREA DE EXPURGO DO HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.		
Valores:	R$ 19.855,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).,		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, com trole e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:

Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS

Diretora Superintendente

Decreto Municipal n.º 066/2022

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:EBE0CEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Camara Municipal de Sulina	**Meses 9-9 de 2025 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		---------- **A u t o r i z a d a** ----------			**Realizada**	**Diferença**
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários**	**Total**		
01						
CÂMARA MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
0101.01						
Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
0101.01031						
Ação Legislativa		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
0101.010310001						
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
0101.0103100012.001						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.354.421,25	0,00	1.354.421,25	79.604,03	1.274.817,22
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995.557,50	0,00	995.557,50	67.919,79	927.637,71
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	995.557,50	0,00	995.557,50	67.919,79	927.637,71
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	0,00	810.337,50	60.106,01	750.231,49
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.220,00	0,00	185.220,00	7.813,78	177.406,22
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.863,75	0,00	358.863,75	11.684,24	347.179,51
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	358.863,75	0,00	358.863,75	11.684,24	347.179,51
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	0,00	57.881,25	1.350,00	56.531,25
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	0,00	81.033,75	1.078,47	79.955,28
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.728,75	0,00	34.728,75	0,00	34.728,75
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	11.576,25
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	0,00	81.033,75	6.648,52	74.385,23
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	0,00	69.457,50	479,90	68.977,60
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	0,00	11.576,25	1.320,00	10.256,25
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	0,00	11.576,25	807,35	10.768,90
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.491,25	0,00	150.491,25	0,00	150.491,25

449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	0,00	81.033,75	0,00	81.033,75
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	0,00	69.457,50	0,00	69.457,50
Total Unidade Orçamentária.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
Total Órgão.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
Total Geral.....		1.504.912,50	0,00	1.504.912,50	79.604,03	1.425.308,47
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 55m.						

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:11569906

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Período: Setembro de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	664.519,80	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**664.519,80**	**664.519,80**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.354.421,25**	**1.354.421,25**	**676.117,82**	**664.519,80**	**664.519,80**	**678.303,43**
Pessoal e Encargos Sociais	995.557,50	995.557,50	578.979,64	578.979,64	578.979,64	416.577,86
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	358.863,75	358.863,75	97.138,18	85.540,16	85.540,16	261.725,57
Despesas de Capital (IX)	**150.491,25**	**150.491,25**	-	-	-	**150.491,25**
Investimentos	150.491,25	150.491,25	-	-	-	150.491,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**676.117,82**	**664.519,80**	**664.519,80**	**828.794,68**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**676.117,82**	**664.519,80**	**664.519,80**	**828.794,68**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.504.912,50**	**1.504.912,50**	**676.117,82**	**664.519,80**	**664.519,80**	**828.794,68**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d) (e) = (a+b-c-d)	**Saldo**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:A75F492C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Período: 01/09/2025 até 30/09/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**100.000,00**	**900.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		100.000,00	900.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**15.402,92**	**129.310,39**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.891,80	120.812,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.511,12	8.497,88
Saldo do Período Anterior (V)		**164.603,62**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		164.603,62	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**280.006,54**	**1.029.310,39**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**79.604,03**	**712.840,76**
Recursos Não Vinculados		**79.604,03**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**712.840,76**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	712.840,76
Recursos Vinculados Ao RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**187.159,24**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	187.159,24
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00

Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**19.922,31**	**129.310,39**
Despesa Anterior Paga		4.519,39	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.402,92	129.310,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**180.480,20**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		180.480,20	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**280.006,54**	**1.029.310,39**

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2A5A033F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 30/09/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		180.480,20	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		180.480,20	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		124.394,53	124.394,53
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		124.394,53	124.394,53
TOTAL DO ATIVO		**304.874,73**	**124.394,53**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		124.394,53	124.394,53
Apuração do Resultado do Exercício		180.480,20	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		304.874,73	124.394,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**304.874,73**	**124.394,53**
BALANÇO PATRIMONIAL			Página 2 de 2
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2025		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício**	**Exercício**

		Atual	Anterior
Ativo Financeiro		180.480,20	0,00
Ativo Permanente		124.394,53	124.394,53
Total do Ativo		**304.874,73**	**124.394,53**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		11.598,02	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**11.598,02**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**293.276,71**	**124.394,53**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		55.310,40	34.917,20
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**55.310,40**	**34.917,20**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) Exercício: 2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		685.000,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(516.117,82)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		168.882,18	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:2420BBB7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2025 a 30/09/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	845.000,00	900.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		845.000,00	900.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	587.999,63	639.894,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	74.509,07	65.748,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	187.159,24
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.011,10	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		664.519,80	892.802,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**180.480,20**	**7.198,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	7.198,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00

Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 58m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2025 a 30/09/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	845.000,00	900.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	845.000,00	900.000,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 58m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	512.146,37	580.399,00
Encargos Patronais	66.833,27	51.938,34
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	9.019,99	7.556,98
Pessoal e Encargos	587.999,63	639.894,32

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	10.696,20	10.224,40
Serviços	63.812,87	55.524,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	74.509,07	65.748,44

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 58m.		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 01/01/2025 a 30/09/2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	187.159,24
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	187.159,24

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	2.011,10	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 58m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2025 a 30/09/2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.011,10	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 58m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:C47AA658

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

Município: Sulina

ESTADO DO PARANÁ — **Demonstração da Dívida Fundada**

Setembro de 2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Títulos	Saldos do Período Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	67.919,79	67.919,79	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	15.753,63	15.753,63	-
TOTAL	-	83.673,42	83.673,42	-

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:1EF4BEF7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

Demonstração da Dívida Flutuante

Município: Sulina

Estado: Estado do Paraná

Período: Setembro de 2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Títulos	**Saldos do Período Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo para o Período Seguinte**
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. a Pagar de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2025	16.117,41	(4.519,39)	0,00	11.598,02
Subtotal (III)	16.117,41	(4.519,39)	0,00	11.598,02
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Restos a Pagar	16.117,41	(4.519,39)	0,00	11.598,02
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	60.106,01	60.106,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	1.123,86	1.123,86	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E				
REMUNERAÇÕES	0,00	6.689,92	6.689,92	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	15.753,63	15.753,63	0,00
DIARIAS A PAGAR	0,00	450,00	450,00	0,00
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	0,00	84.123,42	84.123,42	0,00
Depósitos				
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.922,00	1.922,00	0,00
SICREDI	0,00	279,74	279,74	0,00
CRESOL	0,00	1.583,34	1.583,34	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	1.511,12	1.511,12	0,00
PESSOA FISICA	0,00	6.133,77	6.133,77	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	3.565,46	3.565,46	0,00
PESSOA JURIDICA	0,00	407,49	407,49	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	0,00	15.402,92	15.402,92	0,00
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	16.117,41	95.006,95	99.526,34	11.598,02

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:1CC8AA09

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Período: Setembro de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**101.511,12**
Transferências recebidas		100.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.511,12
Desembolsos		**85.634,54**
Pessoal e demais despesas		70.231,62
Outros desembolsos operacionais		15.402,92
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**15.876,58**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**15.876,58**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		164.603,62
Caixa e Equivalente de caixa final		180.480,20
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 08h e 02m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Setembro de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	100.000,00
Total das transferências recebidas	**100.000,00**
	Página 2 de 2
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Paraná	
Período: Setembro de 2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	70.231,62
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**70.231,62**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 08h e 02m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:3783A677

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 19

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
Período: Setembro de 2025	
0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
R$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.394,53**	**0,00**	**124.394,53**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:FFE37D97

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Setembro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		79.604,03		79.604,03
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		79.604,03		79.604,03
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		79.604,03		79.604,03
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		79.604,03		79.604,03
	Total Unidade Orçamentária.....		79.604,03		79.604,03
	Total do Órgão		79.604,03		79.604,03
	Total Geral		79.604,03		79.604,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 52m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:0CD43745

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7

Estado do Paraná	**Programa de Trabalho de Governo**				
Camara Municipal de Sulina	**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**				
Setembro de 2025 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		79.604,03		79.604,03
01.031.0000	Ação Legislativa		79.604,03		79.604,03
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do		79.604,03		79.604,03
	Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.				
	Total	0,00	79.604,03		79.604,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 53m.					

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:991F6F28

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina	**Conforme o Vínculo com os Recursos**			
Exercício de 2025 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	79.604,03		79.604,03
01.031.0000	Ação Legislativa	79.604,03		79.604,03
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	79.604,03		79.604,03
	Total	79.604,03		79.604,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 54m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:8529D0EC

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina Setembro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	67.919,79	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.684,24	79.604,03
Déficit	79.604,03			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	79.604,03	Totais		79.604,03
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		79.604,03
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	79.604,03			
Total	79.604,03	Total		79.604,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 47m.				

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:ED108A28

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Setembro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			79.604,03
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.919,79
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.919,79	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.106,01		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.813,78		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.684,24
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.684,24	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.350,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.078,47		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.648,52		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	479,90		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.320,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807,35		
Total Geral				79.604,03

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.919,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.684,24
Total DESPESAS CORRENTES	79.604,03
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
T o t a l G e r a l	79.604,03
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 48m.	

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:8F50DF81

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II A

Camara Municipal de Sulina	**Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias**			
	Segundo as Categorias Econômicas			
Setembro de 2025 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orçamentária	Pessoale Encargos Sociais	Juros e Encargosda Dívida	Outras DespesasCorrentes	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	67.919,79		11.684,24	79.604,03
Total	67.919,79		11.684,24	79.604,03
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orçamentária	Investimentos	InversõesFinanceiras	Amortização daDívida	
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Órgão	----------T O T A I S ----------			
Unidade Orçamentária	DespesasCorrentes	Despesasde Capital		Total Geral
CÂMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	79.604,03			79.604,03

Total	79.604,03		79.604,03

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2025, 07h e 50m.

Publicado por:
Jackson Roberto Schneider
Código Identificador:5AB39F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.º 13.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	7209 - ADVOGADO - TERRA BOA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040680	ALISSON LENON DOS SANTOS	26,00	Ampla Concorrência
0040904	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	38,00	Ampla Concorrência
0041028	ALYSSON WILLIAM RODRIGUES MOTA	27,00	Afrodescendente
0041011	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	40,00	Ampla Concorrência
0041192	ANA ELIZA PERRI DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0041013	ANA FLAVIA AMARAL FORTUNA	26,00	Ampla Concorrência
0041364	CAMILA CERRI	40,00	Ampla Concorrência
0041033	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	32,00	Ampla Concorrência
0041351	CAROLINE HENRIQUE BARBOZA	34,00	Ampla Concorrência
0041067	DANIEL DE PAULO SILVA	20,00	Ampla Concorrência
0041277	DANIELA FARINHA KURIHARA	40,00	Ampla Concorrência
0040707	DANYELLE BARBOSA	40,00	Ampla Concorrência
0040930	EVANEI DE JESUS SOUZA	27,00	Afrodescendente
0041382	FERNANDA FRANCO CAMPOS	27,00	Ampla Concorrência
0040682	FERNANDO HENRIQUE DERNER	33,00	Ampla Concorrência
0040710	GABRYELLE BARBOSA	38,00	Ampla Concorrência
0040905	GIOVANA GARCIA DA SILVA	27,00	Ampla Concorrência
0040772	GUILHERME GRILLO FERRAZ	27,00	Ampla Concorrência
0040785	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	37,00	Ampla Concorrência
0040719	IGOR CAVALCANTE LOPES	27,00	Ampla Concorrência
0040695	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	38,00	Ampla Concorrência
0040942	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	27,00	Ampla Concorrência
0040757	KALINE DE ABREU	28,00	Ampla Concorrência
0041303	LARISSA SALVI JOÃO COELHO	33,00	Ampla Concorrência
0041311	LEONARDO CAMARGO MARIO	25,00	Ampla Concorrência
0041015	LETÍCIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	37,00	Afrodescendente
0041080	LILIANE CARDOSO PIANCA	27,00	Ampla Concorrência
0041302	LORENA CORREIA JUNQUEIRA MURAD	27,00	Ampla Concorrência
0041247	LUAN ROSINSKI ROCHA	33,00	Ampla Concorrência
0040679	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	34,00	Ampla Concorrência
0041180	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	20,00	Ampla Concorrência
0041288	MATEUS CARDOSO DO NASCIMENTO	32,00	Afrodescendente
0040899	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	38,00	Ampla Concorrência
0041260	MATEUS HENRIQUE ANTICO	34,00	Ampla Concorrência
0040917	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	32,00	Ampla Concorrência
0041242	NATAN JOSE RODRIGUES	27,00	Ampla Concorrência
0041124	PATRÍCIA OCCHI FRANÇOZO	20,00	Ampla Concorrência
0040667	PIETTRA PAULA LOMAS DE OLIVEIRA	33,00	Ampla Concorrência
0040977	RICARDO VIOTTO	22,00	Ampla Concorrência
0040731	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	33,00	Ampla Concorrência
0040850	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	33,00	Ampla Concorrência
0040865	VAGNER ZULATO	40,00	Ampla Concorrência
0041174	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	26,00	Ampla Concorrência
0040862	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	38,00	Ampla Concorrência
0041265	WESLEY MARQUES HORBATIUK	40,00	Ampla Concorrência
7210 - ASSISTENTE SOCIAL - TERRA BOA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041304	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	25,00	Afrodescendente
	7210 - ASSISTENTE SOCIAL - TERRA BOA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040836	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	33,00	Ampla Concorrência
0040837	ARIANA BOTELHO TUCI E OLIVEIRA	20,00	Ampla Concorrência
0041293	CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS	40,00	Ampla Concorrência
0041234	CAMILA ROSA TENCATI	26,00	Ampla Concorrência
0041246	CELIA APARECIDA FAXINEIRO	22,00	Ampla Concorrência
0041155	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	40,00	Ampla Concorrência
0040967	FRANCIELLE RIBAS DA SILVA	20,00	Ampla Concorrência
0040833	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	29,00	Ampla Concorrência
0040854	MARIA GABRIELA BRANDINO	28,00	Ampla Concorrência
0041298	MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA	31,00	Ampla Concorrência
0041093	NATIELI MAIARA RAMALHO	21,00	Ampla Concorrência
0041308	NEUZENIR QUEIROZ SILVA	26,00	Ampla Concorrência
0040671	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	22,00	Ampla Concorrência
0041203	SERGIANI PAULA FELIX DE SOUZA	22,00	Ampla Concorrência
0040800	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	30,00	Ampla Concorrência

7211 - ENFERMEIRO - TERRA BOA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**

0041272	ADELIA BARBOSA DE JESUS	27,00	Ampla Concorrência
0041175	AMANDA CAROLINE TUPÃ CANO	38,00	Ampla Concorrência
0041323	AMANDA MARIA NASCIMENTO	25,00	Ampla Concorrência
0041190	ANA CLÁUDIA DA SILVA	29,00	Ampla Concorrência
0041176	ANA HELOISA MENDES	28,00	Ampla Concorrência
0040913	ANA PAULA ALMEIDA BOSCHINI HERIQUES	25,00	Ampla Concorrência
0041324	ANDREIA MOREIRA	37,00	Ampla Concorrência
0040696	ANDRESSA GRANDI VENTLANDO	28,00	Ampla Concorrência
0041188	CASSIANA RENATA ALVES BORSATO	36,00	Ampla Concorrência
0041138	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	23,00	Ampla Concorrência
0040884	CLARICE COELHO PERIGO	24,00	Ampla Concorrência
0041352	CLAUDIA CRISTINA DE PAULA	35,00	Ampla Concorrência
0041369	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	23,00	Ampla Concorrência
0041312	DALTON LUIZ DE OLIVEIRA	26,00	Ampla Concorrência
0040908	DANIELI MARANGONI	26,00	Ampla Concorrência
0040802	EDIVÂNIA FERREIRA DE MATOS	27,00	Ampla Concorrência
0041117	ÉLIDA DOS SANTOS SILVA	25,00	Ampla Concorrência
0041335	FLÁVIA ALESSANDRA DE MELO ROBERTO	24,00	Ampla Concorrência
0040703	GABRIELLA ALLANIS GIMENEZ PEIXOTO	25,00	Ampla Concorrência
0040835	GIOVANA BENÁ DA SILVA	30,00	Ampla Concorrência
0041068	GISELI ARAUJO DE SOUZA	25,00	Ampla Concorrência
0041193	HELENA CHICARELLI PEREIRA	29,00	Ampla Concorrência
0041024	IZABEL DE JESUS DA ROSA	20,00	Ampla Concorrência
0041251	JÉSSICA NAYARA FERRAREZI SARTORI	37,00	Ampla Concorrência
0040725	JULIA FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	30,00	Ampla Concorrência
0040737	JULIANA COELHO VALENTE	20,00	Ampla Concorrência
0041017	KATIA APARECIDA TABACHIN	25,00	Ampla Concorrência
0040693	LILIAN MARTINS SPACIARI	39,00	Ampla Concorrência
0041114	LOHAYNE SILVA BERALDO	25,00	Ampla Concorrência
0041339	MARCIA V RICARDO BENEDET	27,00	Afrodescendente
0040924	MAVER ALMEIDA MESSIAS	25,00	Ampla Concorrência

	7211 - ENFERMEIRO - TERRA BOA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041256	MONIQUE RAYANE TEIXEIRA ROSETIN ARDENGHI	28,00	Ampla Concorrência
0040735	RAFAEL RUBENS DE BARROS	30,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040843	RENATO PEREIRA LIMA	20,00	Ampla Concorrência
0041268	RICARDO GARCIA COLOMBO	24,00	Ampla Concorrência
0041259	ROSIANE DE CARLA MAINA DIAS	35,00	Ampla Concorrência
0041154	VALÉRIA SANCHES DE ARAÚJO NICHELE	33,00	Ampla Concorrência
0041083	VITÓRIA VASCONCELOS LOGULLO	36,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D517BB35

RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.01/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

7209 - ADVOGADO - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040904	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	0,00	3,00	1,50	4,50	Ampla Concorrência
0041028	ALYSSON WILLIAM RODRIGUES MOTA	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente
0041011	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041033	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0041351	CAROLINE HENRIQUE BARBOZA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040707	DANYELLE BARBOSA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040682	FERNANDO HENRIQUE DERNER	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040710	GABRYELLE BARBOSA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040772	GUILHERME GRILLO FERRAZ	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040719	IGOR CAVALCANTE LOPES	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040695	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040942	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041303	LARISSA SALVI JOÃO COELHO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041311	LEONARDO CAMARGO MARIO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041015	LETÍCIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente
0041080	LILIANE CARDOSO PIANCA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0041302	LORENA CORREIA JUNQUEIRA MURAD	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041247	LUAN ROSINSKI ROCHA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040679	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040899	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040917	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041124	PATRÍCIA OCCHI FRANÇOZO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040667	PIETTRA PAULA LOMAS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040977	RICARDO VIOTTO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040731	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040850	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

7210 - ASSISTENTE SOCIAL - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0041304	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente

0040837	ARIANA BOTELHO TUCI E OLIVEIRA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0041246	CELIA APARECIDA FAXINEIRO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040833	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041298	MARIA ZELIA FERREIRA PIETRAROIA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040671	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040800	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência

7211 - ENFERMEIRO - TERRA BOA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**TÍTULO DE DOUTOR**	**TÍTULO DE MESTRE**	**TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS MODALIDADE**	
0041188	CASSIANA RENATA ALVES BORSATO	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041138	CASSIANA VERONICA DA SILVA SANTANA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040884	CLARICE COELHO PERIGO	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0040908	DANIELI MARANGONI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040835	GIOVANA BENÁ DA SILVA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041068	GISELI ARAUJO DE SOUZA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041193	HELENA CHICARELLI PEREIRA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041251	JÉSSICA NAYARA FERRAREZI SARTORI	0,00	3,00	3,00	6,00	Ampla Concorrência
0040693	LILIAN MARTINS SPACIARI	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041339	MARCIA V RICARDO BENEDET	0,00	0,00	3,00	3,00	Afrodescendente
0040924	MAVER ALMEIDA MESSIAS	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0040735	RAFAEL RUBENS DE BARROS	0,00	0,00	3,00	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0040843	RENATO PEREIRA LIMA	0,00	0,00	3,00	3,00	Ampla Concorrência
0041259	ROSIANE DE CARLA MAINA DIAS	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência
0041154	VALÉRIA SANCHES DE ARAÚJO NICHELE	0,00	0,00	1,50	1,50	Ampla Concorrência

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:39B81FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 637/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 111/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 111/2025 de 09/09/2025(nove dias de setembro de 2025) que tem por objeto a **Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades dos departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

59.769.087 EDER DOS SANTOS ASSUNCAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BANQUETA DE METAL QUADRADA (FARMÁCIA – NIS II CENTRAL) Dimensões: 73 cm x 32 cm x 34 cm. Com estofamento preto. Com encosto baixo. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto.	PROPRIA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	615,00	615,00
TOTAL								615,00
REALIZZE PLANEJADOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO (FARMÁCIA - NIS II CENTRAL) Divisórias: 2 portas com chaves, com seis prateleiras. Dimensões: 200cm altura X 85cm largura X 38 cm profundidade. Cor interna: branco. Cor externa: cinza claro ou gianduia. Material a ser usado: Móvel 100% em MDF; Pé elevado (10cm); puxadores golf em alumínio; Fundo dos moveis em 0,3 mm. Estrutura interna em 15mm. Dobradiças metálicas com amortecedor. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	2,00	1.400,00	2.800,00
3	1	SUPORTE PARA IMPRESSORA (FARMÁCIA – NIS II CENTRAL e NIS I VILA BARBOS Dimensões: 43 cm x 57cm x 55cm. Material a ser usado: Móvel 100% em MDF 0,15mm cor bege ou gianduia. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	2,00	290,00	580,00

		do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.						
4	1	ARMÁRIO ABERTO SEM PORTAS (FARMÁCIA – NIS I VILA BARBOSA) Com prateleiras diversas. Dimensões: 275cm de comprimento X 200cm altura X 45cm de largura. Material a ser usado: Móvel 100% em MDF 0,18mm cor bege ou gianduia; Fundo do móvel em 0,6 mm. Layout: o armário serve para organização de medicações (prateleira de farmácia), portanto, deverá ser dividido em nichos de aproximadamente 64cmX17,5cm. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	4.900,00	4.900,00
5	1	BALCÃO RETO COM SUPORTE DE IMPRESSORA, GAVETAS E PORTA (FARMÁCIA – NIS Dimensões: 107cm de altura X 185cm de largura X 60cm de profundidade. 7 Gavetas (40x50x12alt). 1 porta de abrir (45cmX55cm). Com suporte impressora (43 cm x 57cm x 55cm). Material a ser usado: Móvel 100% em MDF Branco interno e externo cor cinza claro ou gianduia; Corrediças telescópicas metálicas 45cm; Pé elevado de metal (10cm); Puxadores golf em alumínio; Fundo dos moveis em 0,3 mm; Estrutura interna em 15mm; Dobradiças metálicas com amortecedor. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	3.550,00	3.550,00
6	1	BALCÃO RETO (SALA DE VACINAÇÃO – NIS II CENTRAL) Dimensões: 96cm altura x 300cm comprimento x 55cm profundidade. Layout: 6 Gavetas (50cm comprimento x 50 largura x 12 altura). 5 portas de abrir (45cm altura X 50cm largura). Parte de cima do balcão com 01 maca (110 cm) com estofado em corvino Material a ser usado: Móvel 100% em MDF Branco interno e externo cor cinza claro ou gianduia; Em área molhada MDF naval; Corrediças telescópicas metálicas 45cm; Pé elevado com acabamento em mármore (cor ocre); Puxadores golf em alumínio; Fundo dos moveis em 0,3 mm; Tampo sobreposto em mármore (cor ocre); Estrutura interna em 15mm; Dobradiças metálicas com amortecedor; Recorte no mármore para embutir lixeira, com lixeira e com tampa inclusa; Cuba em inox. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	9.000,00	9.000,00
7	1	BALCÃO EM L (SALA DE VACINA – CLÍNICA DA MULHER) Dimensões: 96cm de altura X 55cm de largura X 270cm comprimento X 230cm comprimento. 6 gavetas 50cm largura X 50cm comprimento X 12cm altura. 6 portas de abrir de 45cmX50cm. Material a ser usado: Móvel 100% em MDF Branco interno e externo cor cinza claro ou gianduia; Em área molhada MDF naval; Corrediças telescópicas metálicas 45cm; Pé elevado com acabamento em mármore (cor ocre); Puxadores golf em alumínio; Fundo dos moveis em 0,3 mm. Tampo sobreposto em mármore (cor ocre). Estrutura interna em 15mm. Dobradiças metálicas com amortecedor. Recorte no mármore para embutir lixeira. Cuba em inox. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	9.500,00	9.500,00
8	1	ARMÁRIO PARA ORGANIZAÇÃO DE ENXOVAL (HOSPITAL) Dimensões: 274cm de altura x 235cm de comprimento X 112cm de profundidade. 5 portas com chave. 4 prateleiras. Material a ser usado: Móvel 100% em MDF Branco comum. Portas de giro em MDF Naval. Puxadores de haste em alumínio. Fundo do móvel em 0,6 mm. Estrutura interna em 18mm. Dobradiças metálicas com amortecedor. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	7.000,00	7.000,00
9	1	BALCÃO RETO (VIGILÂNCIA EM SAÚDE) Dimensões: 90cm altura X 241cm comprimento X 57cm profundidade. 5 portas de abrir. Material a ser usado: Móvel 100% em MDF Branco interno e externo cor cinza claro ou linopiombo; Em área molhada MDF naval; Pé elevado (15cm) com acabamento em granito (cor ocre); Puxadores golf em alumínio; Fundo dos moveis em 0,3 mm; Tampo sobreposto em granito (cor ocre); Estrutura interna em 15mm; Dobradiças metálicas com amortecedor; Cuba em inox (56 cm x 34 cm). A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	8.500,00	8.500,00
10	1	MESA TIPO BANCADA (VIGILÂNCIA DE SAÚDE) Dimensões: 84cm altura X 126cm comprimento X 57cm profundidade. 2 gavetas (40cmX50cmX20cm). Material a ser usado: Móvel 100% em MDF na cor cinza claro ou linopiombo; Puxadores golf em alumínio; Estrutura da mesa em 30mm; Estrutura das gavetas em 15 mm. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	1.050,00	1.050,00
11	1	BALCÃO DE RECEPÇÃO (LABORATÓRIO) Dimensões: 105cm de altura X 180cm comprimento X 68cm de profundidade. 04 Gavetas. 01 Porta. Móvel 100% em MDF cor Branca; Corrediça telescópica para 35kg; Puxadores em alumínio; Pé elevado (10 cm) de metal; Estrutura da mesa em 30mm; Estrutura das gavetas em 15 mm; Fundo das gavetas em 0,3 mm. A contratada deve enviar a arte previamente ao departamento para aprovação do layout do produto, com todos os detalhes de localização de portas, gavetas, compartimentos, passa fio e etc.	PROPRIA	CONF EDITAL	UNID	1,00	3.350,00	3.350,00
TOTAL								50.230,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de outubro de 2025. (14/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A567C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 061/2025

Lei Nº. 061/2025

SÚMULA: Inclui e altera dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022 que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1°. Fica criado e incluído o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na **Tabela I-B: Quadro Demonstrativo – Grupo Ocupacional Semiprofissional**, do **Anexo I** da **Lei Municipal nº 073/2022**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contendo as seguintes especificações:

Correlação de Cargos		*Referência*	*Carga Horária*	*Demonstrativo das Vagas*		
Anterior	*Atual*			*Existentes*	*Ocupadas*	*Disponíveis*
	Agente de Combate a Endemias	*GOSP/C*	*40 horas*	*03*	*0*	*03*

Art. 2°. A Referência "**C**", da **Tabela II-B: VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL - GOSP**, do **Anexo II** da **Lei Municipal nº 073/2022**, passa a englobar os seguintes cargos:

C. TÉCNICO EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Agente de Combate a Endemias

Art. 3º. Inclui no **ANEXO IV - MANUAL DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**, da **Lei Municipal nº 073/2022**, as atribuições do cargo de **Agente de Combate a Endemias**, com a seguinte redação:

CARGO: ***Agente de Combate a Endemias***	*REFERÊNCIA:* ***GOSP/C***
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ***ENSINO MÉDIO COMPLETO***	

Atribuições:

Vigilância e Controle de Vetores: *Realizar vistorias em imóveis, terrenos baldios e áreas públicas para identificar e eliminar focos de mosquitos (como o Aedes aegypti), carrapatos, roedores e outros animais transmissores de doenças.*

Tratamento e Controle Químico: *Aplicar larvicidas e inseticidas em criadouros e locais de risco, conforme orientação técnica, para interromper o ciclo de vida dos vetores.*

Instalação e Monitoramento de Armadilhas: Instalar e monitorar armadilhas de vigilância entomológica, como as ovitrampas (armadilhas para captura de ovos de mosquitos), em pontos estratégicos do território. O ACE é responsável por verificar, coletar, substituir as armadilhas e registrar os dados de infestação, que são cruciais para o monitoramento da circulação dos vetores.

Educação e Orientação Comunitária: *Orientar a população sobre medidas de prevenção, como a importância de manter caixas d'água e lixeiras fechadas, eliminar água parada e limpar quintais. O ACE é o elo entre o serviço de saúde e a comunidade.*

Coleta de Dados: *Registrar as informações das visitas em fichas específicas, documentando as ações realizadas, os focos encontrados e os riscos identificados. Esses dados são essenciais para o monitoramento epidemiológico.*

Coleta de Dados e Monitoramento Digital: *Utilizar o aplicativo do tablet para o registro georreferenciado de todas as informações de campo, incluindo os imóveis visitados, os focos encontrados, os tratamentos aplicados, as pendências e os riscos identificados. Esse registro digital permite o monitoramento em tempo real, a análise de dados epidemiológicos e a otimização das rotas de trabalho.*

Mobilização Social: *Participar de mutirões e campanhas de saúde para engajar a comunidade na luta contra as endemias.*

Identificação de Agravos: *Informar a equipe de vigilância epidemiológica sobre a ocorrência de casos suspeitos de doenças (como dengue, leishmaniose, malária, etc.) para que as medidas de controle sejam intensificadas na área.*

Notificação de Irregularidades: *Identificar e notificar formalmente moradores que descumprem as normas sanitárias, especialmente em casos de acúmulo de lixo, entulho, materiais inservíveis ou criação de animais em condições que representem risco de proliferação de vetores e doenças. O ACE deve encaminhar essas notificações para as equipes de fiscalização e vigilância sanitária para as devidas providências.*

Executar outras atividades de vigilância ambiental e de controle de vetores.

Art. 4°. Fica criado e incluído o cargo de **ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BIÓLOGO)** na **Tabela I-A: Quadro Demonstrativo – Grupo Ocupacional Profissional**, do **Anexo I** da **Lei Municipal nº 073/2022**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contendo as seguintes especificações:

Correlação de Cargos		*Refe-rência*	*Carga Horária*	*Demonstrativo das Vagas*		
Anterior	*Atual*			*Existentes*	*Ocupadas*	*Disponíveis*
	Analista em Vigilância Sanitária (Biólogo)	*GOP/A*	*40 horas*	*01*	*0*	*01*

Art. 5°. A Referência "**A**", da **Tabela II-A: VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP**, do **Anexo II** da **Lei Municipal nº 073/2022**, passa a englobar os seguintes cargos:

FISIOTERAPÊUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS, TRIBUTADOR, EDUCADOR SOCIAL, ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BIÓLOGO)

Art. 6º. Inclui no **ANEXO IV - MANUAL DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS**, da **Lei Municipal nº 073/2022**, as atribuições do cargo de **ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BIÓLOGO)**, com a seguinte redação:

CARGO: ***ANALISTA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (BIÓLOGO)***	*REFERÊNCIA:* ***GOP/A***
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ***SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA***	

Atribuições:

Planejar, executar e avaliar ações de vigilância sanitária em sua área de atuação.

Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde, indústrias de alimentos, cosméticos, produtos biológicos, laboratórios de análises clínicas, entre outros.

Coletar, analisar e interpretar amostras para verificação de riscos biológicos e ambientais.

Analisar processos e projetos, emitindo pareceres técnicos e laudos.

Desenvolver e participar de ações de educação permanente em saúde.

Aplicar e fiscalizar a legislação sanitária vigente, aplicando penalidades quando necessário.

Participar da elaboração de normas e regulamentos técnicos.

Realizar investigações de surtos e eventos de risco biológico.

Realizar atividades a fim de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

Controlar e fiscalizar equipamentos e uso de produtos e substâncias de interesse à saúde;

Controlar a prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde;

Controlar a geração, minimização, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos e outros poluentes, conforme legislação específica;

Controlar a geração, a minimização e a disposição final de efluentes, conforme legislação específica;

Controlar ambiente e processos relacionados à saúde do trabalhador;

Cooperar tecnicamente e acompanhar ações federais, estaduais e municipais de vigilância sanitária no município;

Manter sistema de informações em vigilância sanitária em cooperação com o estado;

Realizar inspeções sanitárias, utilizando-se das normas sanitárias e respectivos roteiros de inspeção para direcionamento da avaliação do risco à saúde da população;

Realizar inspeções noturnas e aos finais de semana nos estabelecimentos com horário de funcionamento restrito visando minimizar o risco sanitário;

Coletar amostras para análise fiscal;

Conceder licença de funcionamento para os locais e estabelecimentos de interesse à saúde, relacionados a bens, serviços e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária;

Realizar ações educativas, com o objetivo de orientar e preservar a saúde do consumidor e esclarecer ao setor regulado sobre as normas higiênico-sanitárias vigentes;

Realizar ações educativas para trabalhadores e alunos de graduação relacionados às atividades sob a regulação da Vigilância Sanitária, inclusive através de parcerias com Instituições de Ensino, Conselhos de Classes, Sindicatos de diferentes categorias, sociedade civil organizada e outras entidades;

Interditar, como medida de vigilância sanitária, os locais de fabricação, controle, importação, armazenamento, distribuição e venda de produtos e de prestação de serviços relativos à saúde, em caso de violação da legislação pertinente com risco iminente à saúde;

Suspender a fabricação, manipulação e venda de produtos e insumos, em caso de violação da legislação pertinente ou do risco iminente à saúde;

Cancelar licença de funcionamento em caso de violação da legislação pertinente ou com risco iminente à saúde;

Autuar e aplicar as penalidades previstas em Lei; Desenvolver ações em conjunto com demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, demais Secretarias da Prefeitura Municipal e outros órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

Elaborar relatórios mensais com a finalidade de avaliação da produção;

Realizar atendimentos presenciais aos responsáveis pelos estabelecimentos;

Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário dos estabelecimentos de assistência à saúde e de interesse à saúde, que estejam direta ou indiretamente relacionados com ações de promoção e proteção à saúde, prevenção de doenças, recuperação e reabilitação da saúde;

Participar do processo de Credenciamento de serviços de saúde junto ao SUS de atividades de alta complexidade;

Realizar as ações decorrentes de parcerias com outros órgãos;

Realizar ações educativas para o setor regulado como de boas práticas na esterilização de materiais críticos, noções de higiene para profissionais de beleza e estética, cuidados nas instituições de longa permanência para idosos, entre outros;

Planejar e executar as ações de fiscalização e controle sanitário referente ao controle do programa de qualidade da água do consumo humano (SISÀGUA), nos SAC e SAA, Monitoramento das áreas contaminadas do Sistema de Informação de Vigilância Ambiental em saúde (Vigissolo), avaliação e controle dos grandes geradores de resíduos infectantes; e fiscalizações em demais atividades relacionadas a saúde;

Participar de Comissões voltadas a riscos à saúde da população relacionados ao Meio Ambiente;

Realizar coletas de amostras de água do sistema de abastecimento público e de soluções alternativas conforme preconizado no SISÁgua;

Realizar ações educativas para o setor regulado como: Capacitação para profissionais de saúde sobre: Tratamento de água de piscina;

Monitorar anualmente os serviços de saúde considerados de alto risco sanitário;

Investigar surtos, eventos adversos nos estabelecimentos de serviço de saúde e de interesse à saúde;

Participar das análise de projetos físico-funcionais de estabelecimentos sujeitos à previa aprovação de projetos na Vigilância Sanitária;

Manter-se atualizado quanto às normas sanitárias vigentes e novas tecnologias relacionadas às atividades sujeitas a licenciamento sanitário;

Executar quaisquer outras atividades correlatas.

Art. 7º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 073/2022.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (14/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:60B984D8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2025 SEGURO DE FROTA

Processo dispensa 21/2025

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE FROTA

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 61.074.175/0001-38, com sede a, Av. das Nações Unidas, 14.261 18º andar - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES CIDADE/UF: São Paulo/SP

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Vectra Elegan. 2.0						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49211	SEGURO DE VEICULO Vectra Elegan. 2.0 2009 Vectra Elegan. 2.0 MPFI FlexPower 8V Mec??ANO2215??9BGAB69C09B251869	1,00	SERV	1.068,12	1.068,12
TOTAL						1.068,12
Lote: 2 - MONTANA LS 1.4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49212	SEGURO MONTANA LS 1.4 EOCNOFLEX 2019/2020 MONTANA LS 1.4 EOCNOFLEX 2019/2020??GTI0G92 ??9BGCA8030LB168671	1,00	SERV	1.356,43	1.356,43
TOTAL						1.356,43
Lote: 3 - CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53456	SEGURO FIAT CRONOS DRIVE1.3AT 2023/2023 FIAT CRONOS DRIVE1.3AT 2023/2023 SFG5A20 8AP359AFXPU307794	1,00	SERV	1.497,31	1.497,31
TOTAL						1.497,31
Lote: 4 - Strada Working 1.4 mpi						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55088	SEGURO STRADA WORKING AYG4454 STRADA WORKING 2014/2014 AYG4454 9BD578141E7805603	1,00	SER	1.358,08	1.358,08
TOTAL						1.358,08
Lote: 5 - Strada Freedom 1.3						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55089	SEGURO STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES 2024/2025 TAI4H11 STRADA FREEDOM CABINE SIMPLES 2024/2025 TAI4H11 9BD281AKHSYF66753	1,00	SERV	1.734,12	1.734,12
TOTAL						1.734,12
Lote: 6 - Strada Endurance 1.4						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55090	SEGURO STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 2023/2023 TAJ7H28 STRADA ENDURANCE CABINE SIMPLES 2023/2023 TAJ7H28 9BD281AJHSYF69516	1,00	SERV	1.550,42	1.550,42
TOTAL						1.550,42
Lote: 7 - DAILY CHASSI 55C17 CD 4p (dies.)(E5)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55091	SEGURO Daily CD/Daily CS 55C17 3.0 Turbo Dies. 2015/2015 Daily CD/Daily CS 55C17 3.0 Turbo Dies. 2015/2015 BAD5023 93ZC53C01F8465931	1,00	SER	1.695,12	1.695,12
TOTAL						1.695,12
Lote: 8 - 14-190 Constellation 2p (diesel)(E5)						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55092	SEGURO VOLKSWAGEN VW/14.190 CRM VOLKSWAGEN VW/14.190 CRM 4X2 2021/2022 RHQ4F97 9536E7234NR024490	1,00	SERV	2.615,92	2.615,92
TOTAL						2.615,92
Lote: 9 - NXR 160 Bros ESDD FLEXone						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55093	SEGURO NXR160 BROS ESDD 2023/2023 SEQ4H53 HONDA NXR160 BROS ESDD 2023/2023 SEQ4H53 9C2KD0810PR101851	1,00	SERV	596,39	596,39
TOTAL						596,39

Lote: 10 - NXR 150 Bros ES MIX						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55094	SEGURO NXR150 BROS ES 2010/2011 ATW5714 HONDA NXR150 BROS ES 2010/2011 ATW5714 ??9C2KD055BR520021??	1,00	SERV	460,43	460,43
TOTAL						460,43
Lote: 11 - NXR 150 Bros ES MIX						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55095	SEGURO NXR150 BROS ES 2011/2012 AUV 3966 HONDA NXR150 BROS ES 2011/2012 ??AUV 3966??9C2KD0550CR527930??	1,00	SERV	460,43	460,43
TOTAL						460,43

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso I ou II. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	25	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2025	45	11.001.17.512.0003.2004	76	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2025	56	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 13/10/2025*

Ratificação: SAMAE*, em 14/10/2025*

Terra Rica, 14/10/2025

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B50BA4BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 29/2025 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 29/2025

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO PARA O MÊS DE SETEMBRO** dos cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados apresentaram ou não a declaração contendo a frequência exigida e atendem ou não aos requisitos de cadastramento do Edital nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte:

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
2	Amanda Emily de Lima Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
3	Amanda Isabelle Lopes de Santana	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
4	Ana Luiza Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
5	Ana Julia Gonçalves	UNOPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**80,00**
6	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
7	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
8	Diogo Castro de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
9	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
10	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
11	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
12	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
13	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira de Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
15	Giovana Rodrigues Alves	UNIOSTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
16	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
17	Gustavo Perez Queiroz	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
18	Heloisa de Brito Souza	UNIOSTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
19	Henrique Silvio Kich	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
20	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
21	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
22	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
23	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
24	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
25	Lamis Burham Taha	UTFP	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
26	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
27	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
28	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
29	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
30	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
31	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
32	Maria Eduarda Carvalho Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
33	Maria Vitoria Bertuluci Martins	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
34	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
35	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
36	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
37	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
38	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
39	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOESTE	GRADUAÇÃO	**INDEFERIDO**	**400,00**
40	Rodrigo Gabriel Felette dos Santos	FAG	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
41	Ruan Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
42	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
43	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
44	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
45	Thiago Gabriel Rocha Silva	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**
46	Vinicius Gabriel Cadette dos Santos	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**400,00**
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**400,00**

2. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
1	Alessandra Sansanowski de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
3	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
4	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
5	Ana Vitoria de Oliveira Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
6	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
7	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
8	Carlos Cristiano Zuze Machado	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
9	Charlles Rodrigues de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
10	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
13	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
14	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
15	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
16	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
17	Gabriela Antenor de Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
18	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
19	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
20	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
21	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**

22	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
23	Gustavo Silva Moreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
24	Helton Rodrigues da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
25	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
26	Iorrani Adrieli Stolaric de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
27	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
28	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
29	João Fernando de Padua Lima	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
30	João Paulo Leal Vitoriano da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**24,00**
31	Julia Tayna de Moura	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
32	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
33	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
34	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
35	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
37	Laura da Costa Serra	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
38	Liara Ferrari Gomes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
39	Luiz Antonio Neotte de Melo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
40	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
41	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
42	Maria Clara Gaiola Becker	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
43	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
44	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
45	Maria Fernanda da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
46	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
47	Maria Vitoria Azevedo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
48	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
49	Maycon Jeferson Fernandes Leonel	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
50	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
51	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
52	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
53	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
54	Nicolly Olímpio Bernardo Fernando	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
55	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
56	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
57	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
58	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
59	Rodrigo Schuck Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
60	Rianne Campos de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
61	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
62	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
63	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
64	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
65	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
66	Vitor Sabatine Latronico	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
67	Vitoria dos Santos Pereira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**
68	Vinicyus Henrique Prudencio Falkowiski	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**120,00**
69	Willian Avanci da Cruz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**120,00**
70	Willian Avanci de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**48,00**

3. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	**UNIOESTE**	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
5	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
6	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
7	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
8	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
9	Jenifer Natani Marques	**UNIOESTE**	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
10	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
11	Leticia Sbaraine	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
12	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
13	Maria Clara Glossler	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
14	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
15	Matheus da Silva Viana	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
17	Rayka Silva Rangel	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
18	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**
19	Vinicius Rogerio Zimmermann	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**320,00**
19	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**320,00**

4. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
2	Amanda Moura Leonel	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
3	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
4	Ana Julia Viola	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
5	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
6	Athos de Azevedo	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
7	Bruna Accacia Spohr Nassif	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
8	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
9	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**160,00**
10	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**
11	Letícia Roque Goulart	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
12	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
13	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
14	Rafael Aranão Correa	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**
15	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**160,00**

5. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
1	Alessandro Munhoz da Silva	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**INDEFERIDO**	**88,00**
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**440,00**
4	Juracy Vilas Boas	Centro de Educacional Adamantina	**TÉCNICO**	**DEFERIDO**	**88,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**176,00**

6. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
3	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
4	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
5	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
6	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
7	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
8	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
9	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
10	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
11	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
12	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
13	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
15	Karine Aymi Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
16	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
17	Ligia de Lima Vieira	CTE SOP	**GRADUAÇÃO**	**INDEFERIDO**	**360,00**
18	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
19	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
20	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**360,00**

7. Reconhecem os membros da CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Cadastramento nº 01/2025 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Mundo Novo – Estado do Mato Grosso do Sul.

Nº	AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO–MS				
	Nome do beneficiário	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Resultado mês de setembro**	**Valor Mensal**
•	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	**GRADUAÇÃO**	**DEFERIDO**	**160,00**

Terra Roxa- PR, 14 de outubro de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON

Membro Da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro Da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA

Membro Da CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:05FAD1A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4531

DECRETO Nº.4531/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.

2145 de 03 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 165.348,63 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	838	Secretaria Municipal de Finanças	**4.1.4.123.3.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	138.335,13
Suplementar	839	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	**12.1.4.122.26.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00974 - Repasse para eventos conv. nº.417/2025 - SETU	27.013,50

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o : I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 d e março de 1964, na importância de R$ 165.348,63 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4221301010100000000** **Vínculo:** 00501 - Receitas de Alienações de Ativos - E.C.	138.335,13
Excesso			**4242299010100000000** **Vínculo:** 00974 - Repasse para eventos conv. nº.417/2025 - SETU	27.013,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 13 de Outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:67304957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 101/2025

Termo de Adjudicação

Processo n°: 165/2025

Licitação n°: 101/2025

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OS DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTEM A ESTA SECRETARIA, para atender o município de Terra Roxa Pr**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	3, 17, 23, 24, 25, 26, 31, 38, 61, 65, 69, 75, 76, 77, 87, 88, 89, 92, 98, 101, 106, 107, 110, 115, 119, 141, 144, 145
R$15.692,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)	
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	41, 42, 47, 48, 49, 52, 55, 57, 64, 70, 78, 79, 80, 81, 90, 118, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 143, 146, 147, 148
R$47.741,19 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)	
DAC MOVEIS LTDA	5, 91, 95, 96, 97
R$19.480,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais)	
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	67, 86, 120, 124, 142
R$5.092,09 (cinco mil, noventa e dois reais e nove centavos)	
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	68
R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)	
37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI	62, 66, 82, 117
R$7.608,98 (sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)	
52.381.318 JAIRO SOARES DE OLIVEIRA	4, 50, 54, 59
R$1.015,00 (um mil e quinze reais)	
54.838.064 MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA	34, 36

R$10.395,00 (dez mil e trezentos e noventa e cinco reais)	
57.808.056 ANISIA HILLMANN	9, 44
R$1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)	
59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA	94
R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)	
60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA	15, 72
R$4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais)	
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	2, 35, 39, 63, 83, 109, 116
R$32.716,00 (trinta e dois mil e setecentos e dezesseis reais)	
CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	13
R$802,00 (oitocentos e dois reais)	
CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA	6
R$13.000,00 (treze mil reais)	
NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	40
R$1.736,00 (um mil e setecentos e trinta e seis reais)	
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	85
R$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)	
R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	20, 138
R$21.075,94 (vinte e um mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	84
R$4.097,88 (quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)	
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADO ONLINE LTDA	33
R$12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais)	
DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	8
R$6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais)	
WALTER NETO CHAMBO	14, 108
R$3.170,00 (três mil e cento e setenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 13 de outubro de 2025

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:6D77F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 101/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 165/2025, MODALIDADE: PREGÃO Nº 101/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 16804/2025

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 165/2025, Modalidade: PREGÃO Nº 101/2025, o(s) participante(s):

69523 - DELTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ALMOFADAS, TECIDO DE REVESTIMENTO: 72% ALGODÃO + 28% POLIÉSTER, DIMENSÕES:50 X 50 CM, ENCHIMENTO:FIBRA DE POLIÉSTER, COR:COLORIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ANTI- FUNGO	UNIDAD		10	R$42,85	R$428,50
17	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, BOWL COM 4 LITROS EM INOX, 850W,12 VELOCIDADES, ACOMPANHA 3 BATEDORES - CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		3	R$395,00	R$1.185,00
23	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: METAL, MADEIRA, PLÁSTICO ABS, ALUMÍNIO, PVC, POLIÉ, TIPO: BANDINHA RÍTMICA, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPOSTO POR 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS.	UNIDAD		1	R$425,00	R$425,00
24	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: PLÁSTICO E METAL, TIPO: CONJUNTO DE CARRINHOS, COR: MULTICOLOR, COMPONENTES: 5 UNIDADES	UNIDAD		4	R$25,70	R$102,80
25	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CAMINHÃO CAÇAMBA, COR:MULTICOLOR, DIMENSÕES:21 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MODELO RACER-TRUCK	UNIDAD		4	R$34,00	R$136,00
26	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:PVC, TIPO:CONJUNTO ANIMAIS, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:ZEBRA, ALCE, LEÃO, CAMELO, ELEFANTE, TIGRE, GIRAFA.	UNIDAD		2	R$32,00	R$64,00
31	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:VINIL, TIPO:CONJUNTO DINOSSAUROS, COR:MULTICOLOR, COMPONENTES:8 PEÇAS	UNIDAD		2	R$31,19	R$62,38
38	CAFETEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, JARRA EM INOX DE 1,2 LITROS, POTÊNCIA DE 750W, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		6	R$150,00	R$900,00
61	FERRO DE PASSAR A VAPOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1200W, PASSA A SECO E A VAPOR; SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO; CAPACIDADE:220 ML, SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO, BASE CERÂMICA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		2	R$77,00	R$154,00
65	FORMA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TAMANHO:Nº 22, FORMATO:REDONDA, ALTURA:9 CM, APLICAÇÃO:PUDIM, DIÂMETRO:22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E FURO CENTRAL	UNIDAD		3	R$24,35	R$73,05
69	(372042) FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (TEFLON) PRETA C/ TAMPA DE VIDRO. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM BAQUELITE. DIMENSÕES DO PRODUTO: FRIGIDEIRA Nº 24; DIÂMETRO 24 CM; ALTURA 6 CM; COMPRIMENTO 42 CM.	UNIDAD		5	R$71,83	R$359,15
75	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:JOGO DE TABULEIRO 5 EM 1, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE:99, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E XADREZ, OUTROS COMPONENTES:PEÇAS PLÁSTICA	UNIDAD		2	R$62,87	R$125,74
76	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO:ANIMAIS DE FAZENDA, MATERIAL:BORRACHA, QUANTIDADE:6 COMPONENTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, COR:MULTICOLOR, APLICAÇÃO:JOGOS PEDAGÓGICOS.	UNIDAD		2	R$40,59	R$81,18
77	JOGO DE PANELAS DE ALUMINIO BATIDO, CONTENDO CINCO PANELAS, SENDO UMA DE TAMANHO 24, UMA 22, UMA 20, UMA 18 E UMA 16	JOGO		5	R$260,00	R$1.300,00
87	LIVRO LITERATURA, NÍVEL:INFANTIL, ASSUNTO:LITERATURA, FORMATO:IMPRESSO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TÍTULOS DIVERSOS.	UNIDAD		10	R$20,00	R$200,00
88	LIVRO LITERATURA, NÍVEL:INFANTO JUVENIL, FORMATO:IMPRESSO, IDIOMA:LÍNGUA PORTUGUESA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TÍTULOS DIVERSOS.	UNIDAD		10	R$55,00	R$550,00
89	LIVRO LITERATURA, NÍVEL:ADULTOS, ASSUNTO:LITERATURA, FORMATO:IMPRESSO, IDIOMA:LÍNGUA PORTUGUESA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TÍTULOS DIVERSOS.	UNIDAD		10	R$45,00	R$450,00
92	MESA DE PLÁSTICO, MESA QUADRADA, EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM PROTEÇÃO UV, CONJUNTO MONOBLOCO, COR AZUL, MEDIDA DA MESA: 70 X 70 X 70 CM, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013.	UNIDAD		20	R$103,00	R$2.060,00
98	MICROFONE DE LAPELA UHF-10BP SEM FIO HEADSET PROFISSIONAL 50 METROS, NA COR PRETA,4 AA BATERIAS OU PILHAS NECESSÁRIAS (INCLUSAS), CONSUMO DE CORRENTE DE 100MA, FREQUÊNCIA DE ESTABILIDADE DE 10PPM E NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 1V (10K)	UNIDAD		2	R$455,00	R$910,00
101	(455555) PANELA ANTIADERENTE PRETA C/ TAMPA DE VIDRO - TAMANHO 20. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM ABAS INOX, SAÍDA PARA VAPOR E PEGADOR. DIMENSÕES: DIÂMETRO 20 CM; ALTURA 14 CM; COMPRIMENTO 36 CM.	UNIDAD		4	R$98,00	R$392,00
106	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOX E ACRÍLICO, CAPACIDADE: 5,70L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE GIRATÓRIA/TENSÃO 127V/POTÊNCIA 1.200W, DIÂMETRO:20 CM	UNIDAD		5	R$142,80	R$714,00
107	PLASTIFICADORA E REFILADORA 5 EM 1, COM FUNÇÕES DE PLASTIFICAR, LAMINAR, REFILAR, CORTAR E SERRILHAR, LAMINADOR POSSUI ENTRADA DE GARGANTA TAMANHO A4, COM VOLTAGEM DE 127 (110) VOLTS	UNIDAD		2	R$470,00	R$940,00
110	PRANCHA ALIMENTOS: PLACA ("TÁBUA") DE CARNE EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, TOTALMENTE NA COR BRANCA, COM ALÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X25CM E COM CERCA DE 1CM DE ESPESSURA.	UNIDAD		5	R$30,00	R$150,00
115	PROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, FUNÇÃO DISCO: MIXER/TRITURADOR, TENSÃO: 110V, POTÊNCIA: 100W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE: 350ML, LÂMINAS: INOX.	UNIDAD		3	R$200,00	R$600,00
119	RELÓGIO DE PAREDE NA COR BRANCA. DIÂMETRO MÍNIMO 24 À 26 CM.	UNIDAD		4	R$35,00	R$140,00
141	VENTILADOR DE PAREDE, EM AÇO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE ½ CV, TENSÃO DE 127/220 V, COM 3 VELOCIDADES E COM GRADE DE PROTEÇÃO.	UNIDAD		8	R$270,00	R$2.160,00
144	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, COM A CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 ML, INCOLOR.	UNIDAD		50	R$8,00	R$400,00
145	GARRAFA TERMICA - MATERIA- PRIMA: COM CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 2 LITRO, FECHAMENTO: A VÁCUO; ALCA: CONFORME FABRICANTE.	UNIDAD		7	R$90,00	R$630,00
				Total do Fornecedor:		R$15.692,80

160954 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA,	UNIDAD		3	R$72,00	R$216,00
	COM TAMPA, 30L. MEDIDAS ALTURA: 42 À 49 X 30 À 35 X 30 À 35 CM, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO. MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO.					
42	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, COM TAMPA, 50L. MEDIDAS: 59 À 64 X 38 À 41X 34 À 38 CM, SEM REBARBAS OU QUINAS INTERNAS. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU POLIPROPILENO MATERIAL ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE E INODORO.	UNIDAD		3	R$72,00	R$216,00
47	COLHER DE CHÁ, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO REDUZIDO, ACABAMENTO POLIDO, PARA USO EM BEBIDAS QUENTES.	UNIDAD		50	R$1,65	R$82,50
48	COLHER DE MESA DE MATERIAL, AÇO INOXIDÁVEL (CORPO E CABO), RESISTENTE, ACABAMENTO POLIDO, USO DIÁRIO OU PARA EVENTOS.	UNIDAD		80	R$2,20	R$176,00
49	COLHER DE SERVIR ALIMENTOS EM AÇO INOXIDÁVEL CALDEIRÃO 34 CM.	UNIDAD		5	R$10,02	R$50,10

52	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. BORDAS SEM REBARBAS. ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM.	UNIDAD		5	R$30,00	R$150,00
55	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, FORMATO CILÍNDRICO, LISO, INCOLOR E TRANSPARENTE, PARA USO EM ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCO.	UNIDAD		50	R$4,80	R$240,00
57	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDÁVEL COM A DIMENSÕES MÍNIMAS DE 52 X 35 X 10 CM. (COMPXLARGXALT.)	UNIDAD		3	R$88,00	R$264,00
64	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 BOCAS DUPLO BAIXA PRESSÃO 30X30 CENTRO COM FORNO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESPECIAL COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. COR CINZA GRAFITE, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO NO FORMATO DE 4 OU 8 DEDOS, TUBO COLETOR DE GÁS ZINCADO, DIÂMETRO DA BOCA 30X30, COLETOR DE RESÍDUOS, BAIXO CONSUMO DE GÁS. GARANTIA 12 MESES. QUEIMADORES COM ACIONAMENTO DOS DOIS LADOS. VOLUME DO FORNO APROXIMADO 75 LITROS, PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI, BAIXA PRESSÃO.	UNIDAD		1	R$1.783,00	R$1.783,00
70	FRIGOBAR COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAVETAS RETRÁTIL, 117 LITROS DE CAPACIDADE. FUNÇÕES: REFRIGERADOR E FREEZER. COR BRANCO OU PRETO. DEGELO MANUAL; PRATELEIRAS FIXAS; COMPARTIMENTOS: CESTO, GAVETA, PORTA LATAS PARA NO MÍNIMO 08 UNIDADES. CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNO, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A+ GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		3	R$1.022,00	R$3.066,00
78	JOGO DE POTES PARA ACONDICIONAR ARROZ, FEIJAO, AÇUCAR, FARINHA, SAL E CAFE, CONFECCIONADO EM PLASTICO ATOXICO DE BOA QUALIDADE.	JOGO		2	R$37,72	R$75,44
79	KIT C/ 12 FACAS DE MESA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 22 CM.	KIT		10	R$32,00	R$320,00

160954 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	KIT C/ 12 GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 19 CM.	KIT		10	R$31,00	R$310,00
81	KIT C/12 COLHERES SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 20 CM.	UNIDAD		10	R$30,00	R$300,00
90	LIXEIRA, CAPACIDADES: 30 L, EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. IDEAL PARA USO INTERNO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS, DE SAÚDE OU ALIMENTÍCIOS, COM TAMPA, PEDAL OU BASCULANTE, CONFORME CAPACIDADE. USO INTERNO.	UNIDAD		17	R$205,00	R$3.485,00
118	REFRIGERADOR DOMÉSTICO /	UNIDAD		6	R$3.109,00	R$18.654,00
	GELADEIRA. FROST FREE - DUPLEX: CAPACIDADE MÍNIMA DE 480L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAR 110/220. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. CAPACIDADE MÉDIA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR: 365 LITROS. FREEZER: 115 LITROS. 03 PRATELEIRAS DENTRO DO REFRIGERADOR; 04 NA PORTA DO REFRIGERADOR; 01 PRATELEIRA NO FREEZER; 02 NA PORTA DO FREEZER. PRATELEIRAS RESISTENTES 100% REMOVÍVEIS; LARGURA MÍNIMA DE 60 CM. ALTURA MÍNIMA DE 178,5 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 76 CM. GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.					
125	TAPETE BANHEIRO, MATERIAL: PVC, LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 80CM, TIPO: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE	UNIDAD		4	R$26,25	R$105,00
127	TAPETE TIPO PASSADEIRA - EMBORRACHADO, ESTREITO, MEDINDO APROX. 43 CM DE LARGURA X 1 M COMPRIMENTO - TAPETE ANTIDERRAPANTE - PODE SER USADO NA COZINHA E BANHEIRO. TRATAMENTO ANTI-MOFO E ANTIBACTÉRIAS. NÃO DEFORMA E NÃO APODRECE. SUPER LEVE E RESISTENTE. ESTRUTURA TRANSPIRANTE QUE PERMITE A PASSAGEM DE ÁGUA DEIXANDO A SUPERFÍCIE SEMPRE SECA.	UNIDAD		3	R$40,55	R$121,65
130	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR COM BARRA DE ESPAÇO CURVA: RESISTENTE A AGUA, COM BARRA DE ESPAÇO CURVA, CONECTOR USB, PADRÃO ABNT2 IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, COMPRIMENTO DO CABO USB DE NO MÍNIMO 145 CENTIMETROS COR PRETO. (REFERÊNCIA: TECLADO LOGITECH K120).	UNIDAD		20	R$24,90	R$498,00
131	TIGELA EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, SEM TAMPA E SEM ALÇAS, USO: COPA/COZINHA, DIÂMETRO: 22 CM.	UNIDAD		10	R$18,40	R$184,00
133	TOALHA MESA, MATERIAL: OXFORD, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 2,40 M, LARGURA: 2,00 M, COR: BRANCA.	UNIDAD		10	R$36,71	R$367,10
134	TRAVESSA DE PORCELANA (GRANDE) COM DIMENSÕES DE 40 X 24,5 X 5,6 CM, TIPO REFRATÁRIA PARA USO EM FORNO E/OU MESA.	UNIDAD		10	R$68,61	R$686,10
135	TRAVESSA DE PORCELANA TAMANHA MÉDIO, EM FORMATO RETANGULAR, DO TIPO RASO, UTILIZADO PARA SERVIR REFEIÇÕES EM BUFFETS OU EVENTOS.	UNIDAD		10	R$60,00	R$600,00
136	TRAVESSA DE VIDRO REFRATÁRIO, VIDRO TEMPERADO, TAMANHO MÉDIO, FORMATO RETANGULAR PARA SERVIR ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS.	UNIDAD		10	R$31,00	R$310,00
137	TRAVESSEIRO, MATERIAL: ESPUMA LÁTEX, REVESTIMENTO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA	UNIDAD		16	R$22,00	R$352,00
143	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES, MATERIAL PORCELANA BRANCA, DE 270 ML, MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO ESMALTADO QUE ACOMPANHA PIRES COM BORDA REFORÇADA.	UNIDAD		50	R$13,99	R$699,50
146	GARRAFA TERMICA - MATERIA- PRIMA: COM CORPO EXTERNO EM ACO INOX; CAPACIDADE DA AMPOLA: 5 LITRO, FECHAMENTO: A VÁCUO; ALCA: CONFORME FABRICANTE.	UNIDAD		7	R$191,40	R$1.339,80
147	LIXEIRA, CAPACIDADES: 50 L , EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. IDEAL PARA USO INTERNO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS, DE SAÚDE OU ALIMENTÍCIOS, COM TAMPA, PEDAL OU BASCULANTE, CONFORME CAPACIDADE. USO INTERNO.	UNIDAD		17	R$220,00	R$3.740,00
148	LIXEIRA, CAPACIDADES: 100 L, EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. IDEAL PARA USO INTERNO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS, DE SAÚDE OU ALIMENTÍCIOS, COM TAMPA, PEDAL OU BASCULANTE, CONFORME CAPACIDADE. USO INTERNO.	UNIDAD		17	R$550,00	R$9.350,00
				Total do Fornecedor:		R$47.741,19

396363 - DAC MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E PRATELEIRA, ALTURA 75,0 CM; LARGURA 80,0 CM; PROFUNDIDADE 40,0 CM; ESTRUTURA EM MDP 15MM - REVESTIMENTO SOFISTICADO- PRATELEIRA INTERNA PARA MELHORDIVISÃO - PUXADORES RESISTENTES - PÉS COM DURABILIDADE - DESIGN FUNCIONAL. O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDAD		20	R$239,00	R$4.780,00
91	MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,10 M, LARGURA MESA:1,00 M, QUANTIDADE CADEIRAS:4 UN, MATERIAL CADEIRA:TUBO AÇO, TIPO ASSENTO:ESTOFADO, COR CADEIRA:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA	UNIDAD		6	R$750,00	R$4.500,00

95	MESA PARA ESCRITÓRIO, PERFIL 25MM, CONFECCIONADO EM MDP, PÉS PAINEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1500X680X740MM, COM 3 GAVETAS E SUPORTE PARA CPU MODELO SKATE, NA COR TABACO.	UNIDAD		3	R$400,00	R$1.200,00
96	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M X 0,90M X 0,75M (C X L X A),TAMPOS E PAINÉIS EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA QUANDO DO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD		5	R$800,00	R$4.000,00
97	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50M X 1,20M X 0,75M (C X L X A), TAMPOS E PAINEIS EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA NO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDAD		5	R$1.000,00	R$5.000,00
				Total do Fornecedor:		R$19.480,00

396382 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
67	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO. FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220V - SELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA INTERNA DO FORNO: (AXLXP) 29 X 45 X 79 CM; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA COM CHAVE SELETORA DE OPÇÃO (MIN/MÉD/MAX); FABRICADO SOMENTE NA VOLTAGEM MONOFÁSICO 220V; PISO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA MELHOR PROPAGAÇÃO DO CALOR; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA; TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 50ºC À 300ºC; POTÊNCIA: 4000W; CONSUMO: 4.0 KW/H RESISTÊNCIA: 2 X 2000W; NÚMERO DE PEDRAS REFRATÁRIAS: 2; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P): 1205 X 585 X 840 MM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 51KG; VOLTAGEM: 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDAD		1	R$2.120,90	R$2.120,90
86	LIQUIDIFICADOR: LIQUIDIFICADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR. POTÊNCIA DE 1350W; FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; COPO É ULTRA RESISTENTE COM CAPACIDADE TOTAL DE 3 LITROS. 127 VOLTS. GARANTIA 12 MESES	UNIDAD		3	R$194,40	R$583,20
120	SANDUICHEIRA COM 750 W DE POTÊNCIA; PRETA; PREPARA SANDUICHES E GRELHADOS; POTENCIA DE 750 W; CHAPAS ANTIADERENTES; TRAVA DE FECHAMENTO E ALÇA FRIA.	UNIDAD		5	R$66,00	R$330,00
124	TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, TIMER COM 9 PROGRAMAS, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE.. VOLTAGEM 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 400 WATTS, ROTAÇÃO DO MOTOR: 1630 RPM.	UNIDAD		1	R$497,99	R$497,99
142	VENTILADOR: VENTILADOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, VENTILADOR DE MESA 40 CM, MATERIAL/COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PP, POTÊNCIA 126W, 3 VELOCIDADES, 6 HÉLICES VOLTAGEM 127V, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDAD		10	R$156,00	R$1.560,00
				Total do Fornecedor:		R$5.092,09

418419 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
68	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 530 LITROS, COR BRANCO, DISPLAY DE LED, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO, TEMPERATURA MÉDIA DE -18ºC A - 25ºC NO MODO FREEZER E 1ºC A 5ºC NO MODO REFRIGERADOR, PÉS COM RODÍZIOS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. VOLTAGEM 110V. FREEZER E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA 147,30 CM, ALTURA 96,00 CM, PROFUNDIDADE 78,00 CM, GARANTIA 1 ANO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDAD		3	R$3.400,00	R$10.200,00
				Total do Fornecedor:		R$10.200,00

418421 - 37.395.740 JOSÉ CARLOS ROSSI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	FOGÃO DE PISO COM 4 BOCAS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRADE FIXA, TAMPA EM VIDRO TOTAL E NA PORTA DO FORNO, VIDRO TOTAL PANORÂMICO. MESA SOBREPOSTA EM AÇO INOX BRILHANTE E SEM FURAÇÃO E FORNO AUTOLIMPANTE, 3 QUEIMADORES TAMANHO NORMAL DE APROXIMADAMENTE 1,8KW, 1 QUEIMADOR FAMÍLIA DE APROXIMADAMENTE 2500 KW; QUEIMADOR DO FORNO DE APROXIMADAMENTE 2,2 KW. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DAS 4 BOCAS E DO FORNO. FORNO DE 65 LITROS OU SUPERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 49 X 85 X 61 CM	UNIDAD		4	R$701,00	R$2.804,00
66	FORNO ELÉTRICO: FORNO ELÉTRICO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, POTÊNCIA DE 1770W. CAPACIDADE: 44 LITROS. POTÊNCIA: 1770 COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V. TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, TERMOSTATO DE 50°C A 320°C. DOURADOR GARANTIA: 12 MESES.	UNIDAD		2	R$505,00	R$1.010,00
82	LAVA E SECA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 14KG, CESTO, 100% INOX. MOTOR INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 127V, PAINEL TOUCH LED, MOVIMENTOS DE LAVAGEM 6 CENTRIFUGAÇÃO 1400 RPM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		1	R$2.147,98	R$2.147,98
117	PURIFICADOR DE ÁGUA, PAINEL TOUCH, BIVOLT, PRATA; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; FILTRO DE POLIPROPILENO; 3 TIPOS DE TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURA, FRIA OU GELADA; MODELO DE REFERÊNCIA: PE11B	UNIDAD		3	R$549,00	R$1.647,00
				Total do Fornecedor:		R$7.608,98

418423 - 52.381.318 JAIRO SOARES DE OLIVEIRA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ANTENA, TIPO: DIGITAL INTERNA, APLICAÇÃO: RECEPÇÃO DE CANAIS HDTV/UHF/VHF/FM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMPLIFICADA DE 25DB	UNIDAD		2	R$68,00	R$136,00
50	COLHER DE SOBREMESA DE AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO PARA USO EM SOBREMESAS EM GERAL.	UNIDAD		50	R$1,78	R$89,00
54	CONTROLE REMOTO PARA TV, TIPO: UNIVERSAL.	UNIDAD		10	R$47,00	R$470,00
59	FACA DE MESA COM LÂMINA E CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SER UTILIZADO EM REFEIÇÕES GERAIS, COM CORTE PRECISO.	UNIDAD		80	R$4,00	R$320,00
				Total do Fornecedor:		R$1.015,00

418425 - 54.838.064 MARCOS HENRIQUE GUANDELINI DA SILVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

34	CADEIRA FIXA; COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; NA COR CINZA; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 400 X 300 MM = (L X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 410 MM = (L X P); COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; BASE MODELO 04 PATAS (PÉS); COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; NA COR PRETA FOSCA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	UNIDAD		80	R$104,00	R$8.320,00
36	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA, NA COR PRETA, COM FUNÇÃO DE SISTEMA RELAX COM TRAVA NO PONTO INICIAL; ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA; ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA REVESTIDO EM COURO PU; BRAÇOS EM POLIPROPILENO; REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DO PISTÃO A GÁS; RODÍZIOS EM PP. MEDIDAS DO ENCOSTO: LARGURA: 50CM; ALTURA:68CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 120CM E ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 110CM.MEDIDAS DO ASSENTO: PROFUNDIDADE: 52CM; LARGURA: 52CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 55CME ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 45CM MEDIDAS DOS BRAÇOS: COMPRIMENTO: 44CM; LARGURA: 7CM; ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 76CME ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 66CM. MEDIDAS DA BASE: ESTRELA COM 70CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE SUPORTADA: 120 KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES.	UNIDAD		5	R$415,00	R$2.075,00
				Total do Fornecedor:		R$10.395,00

418427 - 57.808.056 ANISIA HILLMANN

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	(445193) ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE DO SACO COLETOR DE 10 LITROS, SACO LAVÁVEL, 1400 WATTS; 01 BICO CANTO E ESCOVA; 1 MANGUEIRA DE 1,5M; 03 EXTENSOR PLÁSTICO; 01 BICO MULTIPLO PARA CARPETES E PISO FRIO; 01 FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL; 01 SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL; CABO ELÉTRICO DE 2 METROS; ALÇA PARA TRANSPORTE; 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; PORTA ACESSÓRIOS; BOIA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR; BOCAL DE SOPRO; REGULAGEM DE SUCÇÃO.	UNIDAD		3	R$315,00	R$945,00
44	CHALEIRA ELÉTRICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 1,8L, POTÊNCIA 1200W, TRAVA DE SEGURANÇA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, ENROLADOR DE CABO, RESERVATÓRIO EM INOX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		6	R$55,00	R$330,00
				Total do Fornecedor:		R$1.275,00

418429 - 59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR EM L 02 GAVETAS TAMPO DE 25 MM MEDIDAS MESA DE 120X60X74, MESA DE 100X60X74, MAIS CONEXAO 0,60 CM, ACABAMENTO MBP. A EMPRESA GANHADORA DEVE DEIXAR O MÓVEL MONTADO.	UNIDAD		15	R$480,00	R$7.200,00
				Total do Fornecedor:		R$7.200,00

418431 - 60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	BALCÃO PARA PIA 1 (UM) CUBA 1,20M, COM 02 PORTAS E 3 GAVETAS, ESTRUTURA E PORTAS EM MDF ESPESSURA DE 15 MM, NAS MEDIDAS DE 120 CM LARGURA, 80 CM ALTURA, 52 CM PROFUNDIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO, PUXADORES RETOS COM PINTURA UV, PORTAS COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO EM AÇO, FUNDOS EM DURATREE DE 3 MM, NA COR BRANCO	UNIDAD		3	R$360,00	R$1.080,00
72	GAVETEIRO 4 GAVETAS, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 67 CM | LARGURA: 36 CM | PROFUNDIDADE: 36 CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM MDF 15MM, GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA, PÉS EM RODÍZIO E ACABAMENTO EM PINTURA UV.	UNIDAD		10	R$320,00	R$3.200,00
				Total do Fornecedor:		R$4.280,00

418433 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AIR FRYER: COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 8 LITROS, POTÊNCIA DE 1850W, TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 ATÉ 200 GRAUS, COM TIMER, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DISPONÍVEL EM 127V OU 220V.	UNIDAD		4	R$343,00	R$1.372,00
35	CADEIRA GIRATÓRIA; ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO ; NA COR PRETA ; COM BORDAS ARREDONDADAS ; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ; APRESENTANDO DENSIDADE DE 55 KG/M3 ; ESPALDAR ALTO ; COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (450X570)MM= (LXA) ; E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (450X510)MM= (LXP) ; ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA SINCRONIZADO ; E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO ; TUBO CENTRAL EM AÇO CARBONO SAE 1020/1020 ; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODÍZIOS ; EM AÇO ; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ ; NA COR PRETA.	UNIDAD		16	R$595,00	R$9.520,00
39	CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA. POTÊNCIA DE 150W RMS. COM ALTO-FALANTE MINIMO DE 12" E DRIVER DE TITÂNIO. COM BLUETOOTH. EQUALIZADOR GRÁFICO DE 5 BANDAS. CONTROLE DE GANHO INDEPENDENTE PARA ENTRADA DE LINHA E MICROFONE. CONTROLE DE VOLUME GERAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 20KHZ. SUPORTE PARA PEDESTAL. PONTOS PARA FLY. ALIMENTAÇÃO: 110/220V (ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA). CHAVE: LIGA/DESLIGA. ENTRADAS: USB, MIC (P10EXLRFÊMEA), LINE (RCA,XLRFÊMEA E MACHO). SAÍDAS: LINE (P10EXLRMACHO). CONTROLES: ENTRADA USB COM VISOR (PLAY, PAUSE, STOP, AVANÇA, RETROCEDE, CONTÍNUO), MIC, LINE E MASTER. EQUALIZAÇÃO DE 5 BANDAS. MARCA REFERÊNCIA: JBL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UNIDAD		2	R$817,00	R$1.634,00
63	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN.	UNIDAD		2	R$1.378,00	R$2.756,00
83	LAVADORA ALTA PRESSÃO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 1800W, 2000PSI, 127V, CABO ELÉTRICO DE 5 METROS, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS, TRAVA DE SEGURANÇA DA PISTOLA, BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO OU LEQUE), APLICADOR DE DETERGENTE E O SISTEMA STOP TOTAL, QUE CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDAD		4	R$496,00	R$1.984,00
109	POLTRONA GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA, AJUSTES DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E RECLINAÇÃO DE ENCOSTO. APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA.	UNIDAD		20	R$675,00	R$13.500,00

	ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANÍPULO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLÍNIO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA.					
116	PROJETOR PORTÁTIL WIRELESS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 4.000 LUMENS, FULL HD, TECNOLOGIA 3LCD, 2X HDMI, CONTROLE REMOTO, NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1.920 PX X 1.080 PX) X 3, BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 4.000 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 16:9, RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 5.500 HORAS (NORMAL), TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL), ENTRADA PARA COMPUTADOR X1 D-SUB15 PIN, HDMI X2, ENTRADA ÁUDIO RCA (BRANCO X1, VERMELHO X1), MÓDULO WIRELESS INTEGRADO 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDAD		3	R$650,00	R$1.950,00
				Total do Fornecedor:		R$32.716,00

418435 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	BALCÃO TRIPLO BARTIRA TOPÁZIO COM 3 PORTAS; BALCÃO TRIPLO COM TAMPO; 3 PUXADORES EXTERNOS; MÍNIMO DE 2 MTS, PÉS FIXOS; ACABAMENTO FINISH FOIL; PRODUZIDO EM MDP; O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDAD		1	R$802,00	R$802,00
				Total do Fornecedor:		R$802,00

418437 - CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR CONFECCIONADO COM CHAPA 26 REFORÇADA, CONTENDO 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVES. Nº DE PRATELEIRAS: 4 ALTURA TOTAL: 198 CM LARGURA TOTAL: 120 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 45 CM CHAPA: 26 PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 30KG COMPORTA PRATELEIRA EXTRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SAPATAS POLIMÉTRICASREFORÇO NAS PRATELEIRAS COR DO MÓVEL (CINZA) A EMPRESA GANHADORA DEVE MONTAR O PRODUTO SOLICITADO.	UNIDAD		20	R$650,00	R$13.000,00
				Total do Fornecedor:		R$13.000,00

418439 - NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	CAIXA DE SOM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 100W, ALTO FALANTES 12 POLEGADAS, DRIVER TITANIUM, ENTRADA(S) 1X LINE P10 SAÍDA(S) 1X LINE P10, GABINETE FOI PRODUZIDO EM MDF, PINTURA EM RESINA DE ALTO IMPACTO E TELA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALÇAS PARA TRANSPORTE E SUPORTE PARA PEDESTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		2	R$868,00	R$1.736,00
				Total do Fornecedor:		R$1.736,00

418442 - OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INOX 2 LITROS. CORPO: INOX COM CABO TUBULAR ANATÔMICO; COPO: INOX (SEM SOLDA), DESMONTÁVEL, COM TAMPA; LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS; COM FUNÇÕES MISTURA E LIQUIDIFICA; PAINEL COM LIGA, DESLIGA E PULSAR, CERTIFICADO DO INMETRO; BASE ANTIDERRAPANTE; 2 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA 1000 WATTS. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDAD		2	R$349,00	R$698,00
				Total do Fornecedor:		R$698,00

418444 - R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GÁS ECOLÓGICO/2 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA).	UNIDAD		4	R$694,00	R$2.776,00
138	TV SMART 65" COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, RESOLUÇÃO 3840 X 2160 PIXELS 4K, ETIQUETA NACIONAL DE FICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A, FREQUÊNCIA 60 HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, 1 ENTRADAS USB , 2 ENTRADAS HDMI, TECNOLOGIA DE CONEXÃO BLUETOOTH (5.1), WI-FI, ETHERNET, HDMI POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM EM WATTS 20 WATTS GARANTIA DE 12 MESES	UNIDAD		6	R$3.049,99	R$18.299,94
				Total do Fornecedor:		R$21.075,94

418446 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	LAVADORA DE ROUPAS, 15 KG, COR BRANCA, 110 V, DIMENSÕES APROXIMADAS 104 X 66 X 76 CM, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER INDIVIDUAL DE AMACIANTE, SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE, FILTRO, PES NIVELADORES, COM FUNÇÃO DE CENTRÍFUGA, 5 NÍVEIS DE ÁGUA, PAINEL ELETRÔNICO, NÍVEL DE ÁGUA AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDAD		2	R$2.048,94	R$4.097,88
				Total do Fornecedor:		R$4.097,88

418448 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADO ONLINE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	244013 CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO MACIÇO E TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:SCOTT-GARD, TIPO BASE:GIRATÓRIO, TIPO ENCOSTO:ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL:COM REGULAGEM, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RODÍZIOS, COR ESTRUTURA:PRETA.	UNIDAD		40	R$304,00	R$12.160,00
				Total do Fornecedor:		R$12.160,00

1242695 - DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ARMÁRIO, MATERIAL:AÇO, TIPO:MÉDIO, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, TIPO PORTAS:PUXADORES E FECHADURAS INDIVIDUAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, COR:CINZA-ARGILA, ALTURA:1135 MM, LARGURA:800 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, TIPO BORDAS:RETA	UNIDAD		10	R$615,00	R$6.150,00
				Total do Fornecedor:		R$6.150,00

1290576 - WALTER NETO CHAMBO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO, MODELO FECHADO, COM 2 PORTAS, EM MADEIRA MDP COM TAMPOS DE 25MM, NAS MEDIDAS 740X900X400MM, NA COR TABACO.	UNIDAD		3	R$390,00	R$1.170,00
108	POLTRONA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM	UNIDAD		4	R$500,00	R$2.000,00

	COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
			Total do Fornecedor:		R$3.170,00

Terra Roxa, 13 de outubro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:732398C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 84/2025

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07

Município: TOMAZINA

DECRETO Nº 84/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 2.464.341,77 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.123.0.1008-3.2.90.21.00.00.00.00 - 6 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$3.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.123.0.1014-4.6.90.71.00.00.00.00 - 7 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.1.90.13.00.00.00.00 - 33 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - 47 - MATERIAL DE CONSUMO	R$55.000,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	55.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$2.019.400,77
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	10.205,00
00889/01005. Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 420/24 - SECID	2.009.195,77
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.3.90.46.00.00.00.00 - 88 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$4.300,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	

05.001.10.301.6.1026-3.3.90.49.00.00.00.00 - 89 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$335,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	335,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.16.00.00.00.00 - 62 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$25.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.11.00.00.00.00 - 81 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$12.716,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.716,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.1.90.16.00.00.00.00 - 83 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.150,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.150,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.13.00.00.00.00 - 61 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$38.900,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.900,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.39.00.00.00.00 - 69 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1052-3.3.90.32.00.00.00.00 - 125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$30.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.3.90.46.00.00.00.00 - 178 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$25.000,00
00102/00102. FUNDEB 30%	25.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.11.00.00.00.00 - 182 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	R$163.500,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	163.500,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.16.00.00.00.00 - 184 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.900,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.900,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.3.90.46.00.00.00.00 - 189 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$700,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.003 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1063-3.1.90.13.00.00.00.00 - 183 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.300,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.3.90.46.00.00.00.00 - 206 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$5.800,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.1.90.13.00.00.00.00 - 209 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.100,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.16.00.00.00.00 - 222 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$500,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	500,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.11.00.00.00.00 - 220 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$21.590,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	16.590,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.1.90.13.00.00.00.00 - 221 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.600,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	2.600,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.46.00.00.00.00 - 229 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$2.550,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	2.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.1006-3.3.90.93.00.00.00.00 - 5 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$3.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.47.00.00.00.00 - 19 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-3.1.90.16.00.00.00.00 - 34 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$30.000,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	30.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.4.451.16.1020-4.4.71.70.00.00.00.00 - 57 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$25.000,00
00511/00511. Taxas - Prestação de Serviços	25.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1026-3.3.90.30.00.00.00.00 - 85 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.535,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.535,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.1.90.11.00.00.00.00 - 60 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$69.866,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.866,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.14.00.00.00.00 - 75 - DIÁRIAS-CIVIL	R$8.000,00
00494/00494. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1023-3.3.90.40.00.00.00.00 - 70 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$5.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1057-3.3.90.30.00.00.00.00 - 126 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
06.00 - EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1057-3.3.90.39.00.00.00.00 - 128 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$77.400,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	77.400,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.1058-3.3.90.30.00.00.00.00 - 135 - MATERIAL DE CONSUMO	R$30.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.03 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.9.1062-3.1.90.94.00.00.00.00 - 174 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$25.000,00
00102/00102. FUNDEB 30%	25.000,00
07.000 - CULTURA	
07.001 - CULTURA	
07.001.13.392.12.1066-3.3.90.39.00.00.00.00 - 205 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.800,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.800,00
08.000 - AGROPECUÁRIA	
08.001 - AGROPECUÁRIA	
08.001.20.608.15.1067-3.3.90.39.00.00.00.00 - 215 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$3.100,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1076-3.3.90.30.00.00.00.00 - 238 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.500,00
00825/01011. PROGRAMA FMAS - BLPSEMC	5.500,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.28.1073-3.3.90.30.00.00.00.00 - 259 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.590,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	16.590,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.28.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - 262 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.150,00
00821/01011. PROGRAMA FMAS - CRIANÇA FELIZ (BB 8013-6)	5.150,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.019.400,77
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	10.205,00
00889/01005. Pav. de Vias Urbanas - Conv. Nº 420/24 - SECID	2.009.195,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D3E12B3F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 94/2025

C.N.P.J.: 75.697.094/0001-07

DECRETO Nº 94/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2025 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 633/2024, de 10 de Dezembro de 2024, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 694.411,26 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.26.782.13.1018-3.3.90.30.00.00.00.00 - 47 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
00510/00510. Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.15.452.13.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - 42 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$4.520,00
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	4.520,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1098-3.3.71.70.00.00.00.00 - 110 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$9.525,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.525,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.6.1024-3.3.90.30.00.00.00.00 - 76 - MATERIAL DE CONSUMO	R$71.814,36
00494/00494. (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.814,36
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1095-3.3.50.43.00.00.00.00 - 108 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$411.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	127.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	284.000,00
05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
05.001.10.301.27.1035-3.3.71.70.00.00.00.00 - 106 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$20.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.11.1052-3.3.90.32.00.00.00.00 - 125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$80.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.001 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-3.3.90.39.00.00.00.00 - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.39.00.00.00.00 - 228 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$5.000,00
00916/01011. (SF) - Incentivo - Garantia e da Defesa dos Direitos do PCD Del. Nº 09/2024	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1078-3.3.90.39.00.00.00.00 - 249 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$3.200,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-3.3.90.14.00.00.00.00 - 224 - DIÁRIAS-CIVIL	R$600,00
01900/01011. Piso Paranaense de Assistencia Social (7423-3)	600,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1071-4.4.90.52.00.00.00.00 - 232 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$48.751,90
00876/01011. (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	48.751,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.4.122.3.1015-3.3.90.30.00.00.00.00 - 14 - MATERIAL DE CONSUMO	R$35.000,00
00510/00510. Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00
04.000 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
04.001 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001.4.451.16.1020-3.3.71.70.00.00.00.00 - 56 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	R$2.100,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
06.00 - EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.9.1050-3.3.90.32.00.00.00.00 - 117 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$80.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.000 - EDUCAÇÃO	
06.02 - EDUÇÃO INFANTIL	
06.002.12.365.10.1058-3.1.90.94.00.00.00.00 - 134 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$5.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.4.1078-3.1.90.94.00.00.00.00 - 246 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$3.200,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	3.200,00
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
09.001.8.244.28.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - 262 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$600,00
01900/01011. Piso Paranaense de Assistencia Social (7423-3)	600,00
12.000 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001.22.691.18.1085-3.3.90.39.00.00.00.00 - 283 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.000 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001 - INDUSTRIA E COMERCIO	
12.001.22.691.18.1085-3.3.90.30.00.00.00.00 - 281 - MATERIAL DE CONSUMO	R$24.900,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	24.900,00
13.000 - MEIO AMBIENTE	
13.001 - MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.14.1088-3.3.90.30.00.00.00.00 - 286 - MATERIAL DE CONSUMO	R$40.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
13.000 - MEIO AMBIENTE	
13.001 - MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.14.1088-3.3.90.39.00.00.00.00 - 288 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	R$45.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
13.000 - MEIO AMBIENTE	
13.001 - MEIO AMBIENTE	
13.001.18.542.14.1088-3.3.90.14.00.00.00.00 - 285 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$318.045,00
00002/00002. Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	4.520,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	313.525,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$125.566,26
00494/00494. (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.814,36
00876/01011. (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	48.751,90
00916/01011. (SF) - Incentivo - Garantia e da Defesa dos Direitos do PCD Del. Nº 09/2024	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A4D7A54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2025, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ N° 25.101.787/0001-09

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**200**	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 20CM, POR 1METRO DE COMPRIMENTO	48,00	9.600,00
2	**250**	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 30CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	60,00	15.000,00
3	**500**	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 40CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	65,40	32.700,00
4	**550**	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 60CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	111,00	61.050,00
5	**230**	UN	TUBO EM CONCRETO SIMPLES MF PS1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	174,00	40.020,00
6	**200**	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 80CM, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	245,00	49.000,00
				TOTAL	207.370,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 207.370,00 (Duzentos e sete mil trezentos e setenta reais).

W2M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 18.020.262/0001-83

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	**150**	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA1 Ø 1,00M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	434,00	65.100,00
8	**25**	UN	TUBO EM CONCRETO ARMADO MF PA2 Ø 1,50M, POR 1 METRO DE COMPRIMENTO	1.323,99	33.099,75
				TOTAL	98.199,75

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 98.199,75 (Noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

DESCLASSIFICADOS/INABILITADOS

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:04E6AD85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Relação Provisória das Inscrições Deferidas e também a Classificação Provisória do PSS n° 003/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Auxiliar de Saneamento, Mecânico, Motorista Categoria B, Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Operador Ecológico, Topógrafo, Auxiliar Educacional – Sede, Auxiliar Educacional – Passa Quatro, Auxiliar Educacional – Faxinal da Boa Vista, Auxiliar Educacional – Santa Anita, Professor – Sede, Professor – Passa Quatro, Professor – Faxinal da Boa Vista e Professor – Santa Anita.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do PSS n° 03/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MOTORISTA CATEGORIA "B"								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Fundamental Completo**	**Ensino Médio**	**TOTAL**
24	1	Deferida	Laurici Camargo	20/10/1970	30	15	25	70
278	2	Deferida	Jocimar Lacerda da Costa	07/07/1994	10	15	25	50
62	3	Deferida	Adriane Szczerepa de Oliveira	28/03/1977	45	0	0	45
21	4	Deferida	Suzana Aparecida Tratck	22/07/1980	5	15	25	45
28	5	Deferida	Adilson Jose Gresile	23/08/1974	0	15	25	40
167	6	Deferida	Gelson Barbosa	08/08/1981	0	15	25	40
57	7	Deferida	Simone Araujo Lima	03/06/1986	0	15	25	40
1	8	Deferida	Genildo Assis de Paula	21/06/1987	0	15	25	40
27	9	Deferida	Carlos Henrique Beltramin	12/01/1988	0	15	25	40
384	10	Deferida	Eliton Jose Venancio Chiscoski	24/07/1994	0	15	25	40
230	11	Deferida	Alessandra Rubilar Pereira	20/07/1995	0	15	25	40
106	12	Deferida	Eli Marcondes Vergueiro	09/06/1998	0	15	25	40
41	13	Deferida	Samuel dos Santos	09/02/1999	0	15	25	40
311	14	Deferida	Jackson Vinnicyus do Nascimento	29/04/2003	0	15	25	40
60	15	Deferida	Luiz Felipe de Paula Neves	04/09/2005	0	15	25	40
181	16	Deferida	Jocinir Aparecido Dzurda Seixas	10/10/1995	35	0	0	35
47	17	Deferida	Rodrigo Gralak	07/06/1978	0	15	0	15
107	18	Deferida	Grigor Luan Batista Pinheiro	07/01/2003	0	15	0	15
13	19	Deferida	Alcemir Jose Contini	03/01/1955	10	0	0	10
70	20	Deferida	Raimundo Luiz Gresele	24/05/1966	0	0	0	0
382	21	Deferida	Jose Augusto de Lima	24/06/1973	0	0	0	0
372	22	Deferida	Paulo Sergio dos Santos	25/10/1973	0	0	0	0
201	23	Deferida	Jurandir de Jesus Lemos de Almeida	27/12/1974	0	0	0	0
343	24	Deferida	Marcos Correa	30/11/1976	0	0	0	0
53	25	Deferida	Josnei Koziel	04/09/1977	0	0	0	0
233	26	Deferida	Joserlei de Brito do Nascimento	20/06/1980	0	0	0	0
359	27	Deferida	Leandro Augusto da Silva	16/12/1981	0	0	0	0
336	28	Deferida	Osane Plazito	27/11/1983	0	0	0	0
222	29	Deferida	Marilene Carriel	23/03/1985	0	0	0	0
67	30	Deferida	Sandra dos Santos Neumann	23/12/1988	0	0	0	0
274	31	Deferida	Vagner Roberto Ramos Varmuths	14/07/1996	0	0	0	0
75	32	Deferida	Josiane Cadena dos Santos	02/02/1997	0	0	0	0
387	33	Deferida	Marcell Conrado Prestes	28/02/1997	0	0	0	0
108	34	Deferida	Vanderson Isidoro	29/12/1999	0	0	0	0
325	35	Deferida	Lucas de Souza Moraes	27/05/2000	0	0	0	0
83	36	Deferida	Fabio Junior de Oliveira Americano	20/06/2001	0	0	0	0
374	37	Deferida	João Vitor de Oliveira	08/03/2003	0	0	0	0
37	38	Deferida	Josiel Isidoro	30/10/2003	0	0	0	0
314	39	Deferida	Miguel David Ferenczi	22/02/2006	0	0	0	0
50	40	Deferida	João Augusto Stemposki de Almeida	16/01/2007	0	0	0	0
MOTORISTA CATEGORIA "C"								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Fundamental Completo**	**Ensino Médio**	**TOTAL**
61	1	Deferida	Adilson Mendes dos Santos	08/12/1979	30	0	0	30

352	2	Deferida	Valdinei de Freitas	13/02/1986	0	15	0	15
126	3	Deferida	Vitor Jose Pontarollo	06/10/1963	0	0	0	0
213	4	Deferida	Valdeci Machado	02/06/1979	0	0	0	0
100	5	Deferida	Adelmo Pereira dos Santos	11/06/1996	0	0	0	0
326	6	Deferida	Alan Junior Souza Moraes	28/06/1998	0	0	0	0
154	7	Deferida	Anderson de Jesus dos Santos	03/04/1999	0	0	0	0
392	8	Deferida	Joao Vitor Nunes Martins	20/10/2001	0	0	0	0
391	9	Deferida	Luiz Gabriel Pereira Brito	26/07/2004	0	0	0	0
MOTORISTA CATEGORIA "D"								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Fundamental Completo**	**Ensino Médio**	**TOTAL**
32	1	Deferida	Gerson Bastos Ferreira	26/05/1964	60	15	25	100
20	2	Deferida	Pedro Gresile	23/04/1980	25	15	25	65
307	3	Deferida	Adir Madureira	27/07/1957	60	0	0	60
207	4	Deferida	Gerson Neves	31/10/1970	60	0	0	60
290	5	Deferida	Ademilson Korchak	17/08/1979	60	0	0	60
302	6	Deferida	Maicon Pedroso	18/05/1985	15	15	25	55
305	7	Deferida	Amauri Pereira	30/03/1975	10	15	25	50
358	8	Deferida	Luiz Vinicius de Almeida Penszkowski	13/01/1998	10	15	25	50
22	9	Deferida	Reginaldo Ribeiro Lopes	07/04/1970	5	15	25	45
23	10	Deferida	José Cesar Arruda Tratch	07/10/1977	0	15	25	40
34	11	Deferida	Wanderley Santos da Silva	15/06/1984	0	15	25	40
140	12	Deferida	Celio Roberto Menezes	02/11/1984	0	15	25	40
14	13	Deferida	Jocimar de Jesus Franca Machado	27/06/1990	0	15	25	40
328	14	Deferida	Raphael Afonso Pinheiro Pereira	03/03/1995	0	15	25	40
368	15	Deferida	Ana Paula Rickli	13/09/2001	0	15	25	40
226	16	Deferida	Joelson Carriel	10/10/1973	20	0	0	20
48	17	Deferida	João Adair Pires Corrêa	27/03/1977	20	0	0	20
223	18	Deferida	Nelson Bueno da Silva	09/03/1984	0	15	0	15
132	19	Deferida	José Juraci da Luz	07/04/1977	10	0	0	10
97	20	Deferida	Wilson José Gonçalves	25/11/1966	0	0	0	0
145	21	Deferida	Doraci de Almeida Lara	29/11/1966	0	0	0	0
59	22	Deferida	Almir siqueira de Andrade	04/12/1974	0	0	0	0
321	23	Deferida	Gunter Koenig Neto	26/12/1977	0	0	0	0
393	24	Deferida	Joel Mendes	02/04/1978	0	0	0	0
183	25	Deferida	Osiel Gonçalves Carriel	28/06/1978	0	0	0	0
234	26	Deferida	Edson Nereu Camargo	26/10/1981	0	0	0	0
170	27	Deferida	Pedro Henrique da Fama Freitas	08/07/1997	0	0	0	0
379	28	Deferida	Josue Vinicius dos Santos Cherepa	16/01/2000	0	0	0	0
79	29	Deferida	Lucas Tomacheski	03/03/2003	0	0	0	0
165	30	Deferida	Eninton Gustavo Rickli	17/11/2003	0	0	0	0
OPERADOR ECOLÓGICO								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Fundamental Completo**	**Ensino Médio**	**TOTAL**
389	1	Deferida	Mateus José de Oliveira Batista	17/04/1999	0	15	25	40
271	2	Deferida	Adilson do Carmo	22/05/2005	0	15	0	15
114	3	Deferida	José Leandro de Freitas	14/08/1981	10	0	0	10
17	4	Deferida	Josmar Palhano	11/02/1973	0	0	0	0
248	5	Deferida	Eder Adrino de Goes	29/11/1984	0	0	0	0
38	6	Deferida	Claudinei Balvão de Ávila	18/07/1986	0	0	0	0
10	7	Deferida	Jose Pedro Rodrigues	01/05/1987	0	0	0	0
15	8	Deferida	Renan Emanuel Portela Bernardino	22/02/2016	0	0	0	0
90	9	Deferida	Fabiano Caetano da Silva	17/12/2022	0	0	0	0

AUXILIAR EDUCACIONAL - FAXINAL								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
46	1	Deferida	IVETE NOVAKOSKI	28/04/1977	60	10	20	90
206	2	Deferida	JULIANE GURNASKI NEVES	28/06/1978	60	10	10	80
339	3	Deferida	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES	12/07/1987	55	10	10	75
240	4	Deferida	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	22/05/1992	50	10	10	70
116	5	Deferida	MARLUCI KURLHIAK	19/11/1989	20	10	20	50
266	6	Deferida	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI BARBOSA DE LARA	05/06/1986	0	10	10	20
272	7	Deferida	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993	15	0	0	15
147	8	Deferida	ELIANE BILOBRAM	04/08/1986	0	10	0	10
364	9	Deferida	JHENIFFER KAROL DA SILVA	27/07/1990	10	0	0	10
267	10	Deferida	CLAUDIA LEA EURICH	23/09/1990	0	10	0	10
141	11	Deferida	IVONETE RODRIGUES DE CRISTO	01/04/1993	0	10	0	10
78	12	Deferida	JÉSSICA ALVES PINHEIRO DA SILVA	15/11/1994	0	10	10	10
381	13	Deferida	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	07/09/1996	0	10	0	10
335	14	Deferida	HELOISE RAIFFER DE PAULA LUIZ	22/05/1997	0	10	0	10
251	15	Deferida	LARISSA FERREIRA MOTEKA	07/09/2005	10	0	0	10
87	16	Deferida	RENATA CRISTIANE NOVAKOSKI	12/08/1987	5	0	0	5
350	17	Deferida	DALILA JESUS DE ARRUDA LUIZ	09/08/1969	0	0	0	0
341	18	Deferida	ELOINA TEREZINHA DA SILVA	23/09/1973	0	0	0	0
300	19	Deferida	JULIANE CRISTINA DRANSKI	04/02/1985	0	0	0	0
136	20	Deferida	MARILENE DE LARA	25/10/1985	0	0	0	0
390	21	Deferida	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	15/12/1985	0	0	0	0
313	22	Deferida	ROSANA APARECIDA RUTTES CARRIEL ROTH	27/01/1986	0	0	0	0
243	23	Deferida	DENISE PEREIRA DA SILVA	17/09/1987	0	0	0	0
260	24	Deferida	JOCELENE DE RAMOS CADENA	08/01/1993	0	0	0	0
84	25	Deferida	LUCILENE RABELO	07/03/1993	0	0	0	0
227	26	Deferida	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS VAZ	13/01/1994	0	0	0	0

367	27	Deferida	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	0	0	0	0
44	28	Deferida	LIDIA MENDES DA SILVA	15/05/1998	0	0	0	0
123	29	Deferida	SUELEN PIRES ANTUNES	02/07/1998	0	0	0	0
236	30	Deferida	MYLLENA CAROLINE COMERLATTO	02/03/1999	0	0	0	0
357	31	Deferida	FABIANA CRELIA RUTTES PINTO	10/03/2000	0	0	0	0
241	32	Deferida	DANIELE CALAUDINO DA ROSA	18/10/2000	0	0	0	0
104	33	Deferida	IZABELI POTEREIKO	21/11/2004	0	0	0	0
337	34	Deferida	LAURA MENDES DE ALMEIDA	08/02/2005	0	0	0	0
232	35	Deferida	DANILO DA SILVA DOS SANTOS	25/03/2005	0	0	0	0
340	36	Deferida	TATIANE APARECIDA DA SILVA MENDES	27/10/2005	0	0	0	0
228	37	Deferida	RICARDO DE ANDRADE CRUZ	22/01/2006	0	0	0	0
AUXILIAR EDUCACIONAL - PASSA QUATRO								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
269	1	Deferida	ANA PAULA DA SILVA	23/04/1984	60	10	30	100
299	2	Deferida	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK	28/11/2001	15	10	30	55
54	3	Deferida	ANDREIA ZAGULSKI	19/11/1998	0	10	0	10
55	4	Deferida	NOELI DA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	01/01/1968	0	0	0	0
71	5	Deferida	ADRIANA WYNNEK	15/02/1989	0	0	0	0
101	6	Deferida	ELIANE DO AMARAL DJOBATI	01/04/1991	0	0	0	0
334	7	Deferida	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO	21/09/1995	0	0	0	0
64	8	Deferida	ADRIANA DE LIMA MACHADO	14/01/1996	0	0	0	0
333	9	Deferida	RAFAELLEN DA SILVA FERREIRA	18/07/2005	0	0	0	0
AUXILIAR EDUCACIONAL - SANTA ANITA								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
375	1	Deferida	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	13/04/1991	25	10	30	65
288	2	Deferida	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984	5	0	0	5
68	3	Deferida	SANDRA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	24/09/2000	0	0	0	0
244	4	Deferida	ROSA LEDIANE DE CAMPOS FOGAÇA	01/03/2003	0	0	0	0
242	5	Deferida	KARINE DE SOUZA PESKE REGAUER	06/09/2003	0	0	0	0
279	6	Deferida	ANGÉLICA LIMA DE JESUS	06/03/2004	0	0	0	0
198	7	Deferida	ELEN CRISTINA GRACHESKI	10/09/2006	0	0	0	0
AUXILIAR EDUCACIONAL - SEDE								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
346	1	Deferida	DAYANE DE MOURA	04/12/1989	60	10	30	100
130	2	Deferida	GEOVANE SZYMONEK	04/08/1991	60	10	30	100
5	3	Deferida	FATIMA REGINA DA SILVA	30/06/1967	60	10	20	90
129	4	Deferida	PABLO DOS SANTOS RIBAS	12/09/1990	60	10	20	90
179	5	Deferida	LICÉRIA ZWARETCK GIOVANELLA	31/03/1961	60	10	10	80
33	6	Deferida	ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	21/09/1972	40	10	30	80
309	7	Deferida	GUILHERME HONÓRIO	26/03/1994	40	10	30	80
39	8	Deferida	MARICELI GIOVANELLA ZAMPIER	05/08/1990	25	10	20	55
253	9	Deferida	ADRIANA DA COSTA	10/04/1988	10	10	30	50
205	10	Deferida	SUELY DE BRITO MACIEL	30/09/1966	0	10	30	40
6	11	Deferida	VILMA MROCZKO ROTH	26/03/1988	10	10	20	40
202	12	Deferida	ANA PAULA CAETANO MACHADO	19/04/1997	0	10	30	40
40	13	Deferida	ZELIA APARECIDA DA SILVA	22/06/1975	25	10	0	35
371	14	Deferida	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	22/09/1996	25	10	0	35
112	15	Deferida	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	01/12/1996	15	10	10	35
365	16	Deferida	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	25/07/2001	5	10	20	35
139	17	Deferida	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971	0	10	20	30
220	18	Deferida	SIMONE BATISTA DA FAMA	03/09/1987	0	10	20	30
7	19	Deferida	JOSIANE VAIZ KUCHLA	03/01/1991	0	10	20	30
211	20	Deferida	DAIANE DE JESUS SCHON	26/03/1997	10	10	10	30
248	21	Deferida	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	22/08/1997	0	10	20	30
356	22	Deferida	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	16/09/1999	0	10	20	30
176	23	Deferida	CARLA CRISTINA MENDES	13/03/1994	15	10	0	25
158	24	Deferida	JOICE FATIMA DE RAMOS	13/05/2003	25	0	0	25
224	25	Deferida	EVA ROSANGELA BATISTA	24/02/1964	0	10	10	20
111	26	Deferida	DAIANA MAGRITH CONRADO CORREA	24/02/1992	20	0	0	20
52	27	Deferida	EVELIN CRIS GONÇALVES	03/07/1997	0	10	10	20
8	28	Deferida	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	25/08/1984	15	0	0	15
118	29	Deferida	SANDI ELLEN GLOEDEN TLUSCIK	05/11/1999	5	10	0	15
96	30	Deferida	HILDA ROSANE VENSKI DE OLIVEIRA	12/05/1974	0	10	0	10
162	31	Deferida	LILIANE GALESKI PEREIRA	21/12/1976	0	10	0	10
250	32	Deferida	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	0	10	0	10
319	33	Deferida	VANDA DA SILVA	03/03/1982	10	0	0	10
20	34	Deferida	SILMARA SILVESTRE DA LUZ	14/02/1993	10	0	0	10
208	35	Deferida	AMABILIS JAINE NOLLI	24/06/1996	0	10	0	10
173	36	Deferida	KEYMILI TRATHZ	28/01/1998	10	0	0	10
324	37	Deferida	CHAIANE APARECIDA ROMÃO VIANA	16/10/1998	0	10	0	10
298	38	Deferida	ELOIZA DE FATIMA CORREA PERON VOLOCHEN	11/05/1999	0	10	0	10
216	39	Deferida	VANDA CAROLINI FIUZA	17/06/1999	0	10	0	10

63	40	Deferida	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002	0	10	0	10
26	41	Deferida	ANA AMELIA BILLECK	16/07/1977	5	0	0	5
293	42	Deferida	ROSENILDA DA SILVA	27/06/1986	5	0	0	5
138	43	Deferida	GEANE CORRÊA CAMARGO	28/12/1990	5	0	0	5
51	44	Deferida	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO	30/10/1991	5	0	0	5
58	45	Deferida	MILAINE MEDEIRO SANTOS	28/11/1995	5	0	0	5
327	46	Deferida	MARINÊS APARECIDA DA LUZ	08/01/1996	5	0	0	5
137	47	Deferida	MARIANE DOMINGUES DE RAMOS	25/05/1996	5	0	0	5
330	48	Deferida	PALOMA DE LIMA DOS SANTOS	04/04/1998	5	0	0	5
76	49	Deferida	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003	5	0	0	5
69	50	Deferida	MELÂNIA GIL GRESILE	10/10/1966	0	0	0	0
18	51	Deferida	LUCIA APARECIDA PEREIRA	31/08/1968	0	0	0	0
35	52	Deferida	NOEMI DE ALMEIDA PERON	09/07/1971	0	0	0	0
110	53	Deferida	NADIR APARECIDA BRUNO	31/05/1975	0	0	0	0
109	54	Deferida	AUGUSTA LIPPK DOS SANTOS	09/10/1975	0	0	0	0
117	55	Deferida	ROSMELIA DA LUZ BRUGGE MORAES	03/06/1976	0	0	0	0
95	56	Deferida	ROSICLER VENSKI	07/07/1976	0	0	0	0
144	57	Deferida	TEREZA MEDLO VALUS	03/08/1977	0	0	0	0
3	58	Deferida	GRACIELI APARECIDA ANDRADE DE BRITO	22/01/1978	0	0	0	0
373	59	Deferida	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	0	0	0	0
256	60	Deferida	JOELMA DA SILVA DUTRA	24/11/1979	0	0	0	0
166	61	Deferida	MARCIA DE OLIVEIRA RICKLI	03/08/1980	0	0	0	0
249	62	Deferida	JOSIANE APARECIDA DE LARA	25/06/1981	0	0	0	0
82	63	Deferida	INÊS RUTES DA SILVA	20/01/1983	0	0	0	0
133	64	Deferida	CHAIANE PEREIRA CARRIEL	23/05/1983	0	0	0	0
185	65	Deferida	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	04/09/1983	0	0	0	0
85	66	Deferida	MARIA JOSÉ DA CRUZ	19/08/1985	0	0	0	0
103	67	Deferida	ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	14/01/1986	0	0	0	0
237	68	Deferida	ERIKA MIRANDA SILVA	20/04/1986	0	0	0	0
134	69	Deferida	JAQUELINE DE OLIVEIRA TRACTZ	30/03/1987	0	0	0	0
4	70	Deferida	VANESSA DE SOUSA FREITAS FRANÇA	01/04/1987	0	0	0	0
329	71	Deferida	SIMONE DE FÁTIMA CORREA	21/12/1987	0	0	0	0
296	72	Deferida	SELMA KENHAR	05/03/1988	0	0	0	0
73	73	Deferida	SUSAMARA OLIVEIRA RODRIGUES	20/05/1988	0	0	0	0
15	74	Deferida	MONICA RODRIGUES FIUZA PAULUK	14/06/1988	0	0	0	0
199	75	Deferida	JOSIMERI BIRANOSKI	16/07/1988	0	0	0	0
36	76	Deferida	RUBIA CAMARGO	08/02/1990	0	0	0	0
74	77	Deferida	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	25/07/1990	0	0	0	0
345	78	Deferida	DANIELE DE MOURA	18/10/1991	0	0	0	0
86	79	Deferida	JOZIANE DA LUZ CORDEIRO DE ALMEIDA	08/05/1992	0	0	0	0
203	80	Deferida	PRISCILA MARCELA DOS SANTOS VENANCIO	30/07/1992	0	0	0	0
30	81	Deferida	SARA MIRANDA FERNANDES	10/11/1992	0	0	0	0
315	82	Deferida	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL	30/12/1992	0	0	0	0
286	83	Deferida	ROSILDA GANAG PEREIRA CRISPIM	20/03/1993	0	0	0	0
171	84	Deferida	FRANCIELE APARECIDA MALOVANY	01/12/1993	0	0	0	0
294	85	Deferida	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	02/02/1994	0	0	0	0
102	86	Deferida	MARINA RIBEIRO DA CRUZ	23/02/1994	0	0	0	0
360	87	Deferida	ANA CAROLINE RATUCHNE	12/03/1994	0	0	0	0
295	88	Deferida	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994	0	0	0	0
182	89	Deferida	AMANDA JANINE NOLLI	31/07/1994	0	0	0	0
155	90	Deferida	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995	0	0	0	0
77	91	Deferida	KACEL BRANDALIZE DA SILVA	23/03/1996	0	0	0	0
175	92	Deferida	ANA LETICIA GLOEDEN DOS SANTOS	20/04/1996	0	0	0	0
355	93	Deferida	TEREZINHA APARECIDA EURICH DIRINGS	23/12/1996	0	0	0	0
113	94	Deferida	MÔNICA JAQUELINE AMARO	19/01/1997	0	0	0	0
204	95	Deferida	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997	0	0	0	0
131	96	Deferida	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA	14/05/1997	0	0	0	0
254	97	Deferida	LAURIEN DE LIMA DE CASTILHO MATTEI	13/11/1997	0	0	0	0
281	98	Deferida	TAIS CRISTINA SILVA DE SOUZA	23/03/1998	0	0	0	0
195	99	Deferida	BRUNA TOMPOROVSKI	03/06/1998	0	0	0	0
231	100	Deferida	ADRIANE DA LUZ DO NASCIMENTO	23/07/1998	0	0	0	0
11	101	Deferida	TALITA DE ALMEIDA ZENI	20/08/1998	0	0	0	0
31	102	Deferida	BRUNA DE FÁTIMA AFONSO	09/03/1999	0	0	0	0
370	103	Deferida	GABRIELLY KAROLINA BARBOSA PORTELA	12/05/1999	0	0	0	0
344	104	Deferida	LARISSA IZIDORO LEMOS	09/10/1999	0	0	0	0
2	105	Deferida	ANDRIELE DE ALMEIDA PEREIRA	03/12/1999	0	0	0	0
276	106	Deferida	LAURO ALVES CARNEIRO NETO	31/03/2000	0	0	0	0
306	107	Deferida	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	0	0	0	0
259	108	Deferida	VALÉRIA GEVENKA PENTEADO	12/11/2000	0	0	0	0
349	109	Deferida	ANDRESSA SCHIMAICHEL MIRANDA	17/05/2001	0	0	0	0

347	110	Deferida	RAINE MACHADO DOS SANTOS	31/05/2001	0	0	0	0
218	111	Deferida	VIVIANE DE JESUS PORTELA	03/12/2002	0	0	0	0
217	112	Deferida	VANESSA DE FÁTIMA PORTELA	03/12/2002	0	0	0	0
19	113	Deferida	ANA TAYNARA CORREA DE SOUZA	28/01/2003	0	0	0	0
157	114	Deferida	ANDREINA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/02/2003	0	0	0	0
376	115	Deferida	VITÓRIA CAROLINE DE OLIVEIRA ZAMPIER	12/06/2003	0	0	0	0
322	116	Deferida	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/08/2003	0	0	0	0
152	117	Deferida	SIMONE DE JESUS BONIFACIO	25/08/2003	0	0	0	0
135	118	Deferida	JÉSSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	0	0	0	0
9	119	Deferida	HADASSA DE ALMEIDA PERON	02/12/2003	0	0	0	0
291	120	Deferida	CAMILI CORNÉLIO	13/04/2004	0	0	0	0
188	121	Deferida	GISLAINE LEÃO MARTINS	21/04/2004	0	0	0	0
89	122	Deferida	THOMAS EDSON DA SILVA FAGUNDES	24/05/2004	0	0	0	0
12	123	Deferida	RAYSSA DE ALMEIDA GRALAK	22/08/2005	0	0	0	0
159	124	Deferida	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005	0	0	0	0
258	125	Deferida	NAYARA CRISTINA APARECIDA MACIEL CARRIEL	04/10/2005	0	0	0	0
219	126	Deferida	TAYSSA AMERICANO CARRIEL	17/10/2005	0	0	0	0
351	127	Deferida	LARISSA DE LIMA DE OLIVEIRA	18/11/2005	0	0	0	0
160	128	Deferida	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005	0	0	0	0
257	129	Deferida	CAROLINE GONÇALVES CORRÊA	08/01/2006	0	0	0	0
56	130	Deferida	MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO	23/06/2006	0	0	0	0
161	131	Deferida	MAELLY TRATCK	01/07/2006	0	0	0	0
355	132	Deferida	ANA LIVIA DA SILVA MIRANDA	15/07/2006	0	0	0	0
192	133	Deferida	TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	21/08/2006	0	0	0	0
287	134	Deferida	ANA GABRIELLY HILGEMBERG	05/09/2006	0	0	0	0
338	135	Deferida	AMANDA CORDEIRO EURICH	08/01/2007	0	0	0	0
174	136	Deferida	ANALY RAMOS DE ALMEIDA	10/02/2007	0	0	0	0
AUXILIAR DE SANEAMENTO								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
316	1	Deferida	Rose Maria Rudk	28/10/1984	60	0	0	60
120	2	Deferida	Leonidas Jose Kuster	20/08/1966	0	10	0	10
303	3	Deferida	Neiva de Fatima da Fama	13/08/1973	0	0	0	0
247	4	Deferida	João Batista Machado	14/05/1995	0	0	0	0
65	5	Deferida	Taiz carolina Correia	28/10/1998	0	0	0	0
190	6	Deferida	Luciano dos Santos Palhano	01/07/1999	0	0	0	0
297	7	Deferida	Luiza Eduarda Pereira Camargo	06/12/2005	0	0	0	0
MECÂNICO								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
383	1	Deferida	Marcelo Augusto de Lima	08/10/2003	0	0	0	0
TOPÓGRAFO								
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
194	1	Deferida	Rodrigo Gonçalves Weber	17/11/1989	0	10	0	10

PROFESSOR – FAXINAL									
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação ná área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
168	1	Deferida	Solange Meira de Souza Poczenek	17/11/1976	40	15	0	0	55
292	2	Deferida	Eliane Zimermann Lepamara	03/12/1976	40	15	0	0	55
270	3	Deferida	Nelci Carmen da Silva	10/03/1978	40	15	0	0	55
45	4	Deferida	Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara	24/02/1990	40	15	0	0	55
121	5	Deferida	Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida	13/07/1989	40	10	0	0	50
342	6	Deferida	Andrieli Picolo Viana	15/06/1988	0	5	0	0	5
169	7	Deferida	Patricia da Silva Moreira	01/01/1991	0	5	0	0	5
122	8	Deferida	Eloiza Aparecida Martins	03/02/1997	0	0	0	0	0
PROFESSOR - PASSA QUATRO									
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação ná área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
125	1	Deferida	Lucimara dos Santos Viana	25/03/1975	40	15	0	0	55
312	2	Deferida	Josiele Piatnoczka dos Santos	15/10/1989	40	15	0	0	55
189	3	Deferida	Jocelene Botini	21/07/1984	40	5	0	0	45
378	4	Deferida	Norli Vennek	14/09/1986	30	10	0	0	40
124	5	Deferida	Sandra Weber	19/08/1990	5	0	0	0	5
PROFESSOR - SANTA ANITA									
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação ná área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
115	1	Deferida	Vanderlei Jose da Luz	01/05/1972	40	15	0	0	55
221	2	Deferida	Bruna Maciel de Oliveira	23/06/1999	30	15	0	0	45
275	3	Deferida	Andrieli Izidoro Martins de Deus	07/03/1998	0	5	0	0	5
245	4	Deferida	Amanda Valentim de Brito	01/05/1999	0	0	0	0	0
PROFESSOR - SEDE									
nº	**Classificação**	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação ná área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
212	1	Deferida	Robson Luiz de Bastos Silvestri	06/11/1985	40	15	15	0	70
363	2	Deferida	Maria Vanderlea Lara de Oliveira	14/02/1969	40	15	0	0	55
43	3	Deferida	Sandra Navarro Ramalho	19/07/1971	40	15	0	0	55
184	4	Deferida	Anaide Terezinha Torteli	05/01/1973	40	15	0	0	55
49	5	Deferida	Rosmari Gobbi verhagen	30/01/1973	40	15	0	0	55

301	6	Deferida	Aparecida Ferreira de Carvalho	07/03/1973	40	15	0	0	55
143	7	Deferida	Andreia Korobinski	05/12/1975	40	15	0	0	55
362	8	Deferida	Margaret de Fatima Moreira	20/02/1976	40	15	0	0	55
148	9	Deferida	Vilza Carla Moreira dos Santos Schineman	04/09/1976	40	15	0	0	55
172	10	Deferida	Rosa Lucimara Ribeiro	25/08/1979	40	15	0	0	55
280	11	Deferida	Maria de Lourdes de Oliveira	25/04/1980	40	15	0	0	55
142	12	Deferida	Josiane Garcia	22/09/1981	40	15	0	0	55
385	13	Deferida	Gislaine Gomes Miranda	29/09/1982	40	15	0	0	55
99	14	Deferida	Cliciane Maria Borges	10/01/1983	40	15	0	0	55
94	15	Deferida	Marcela Szymanski	14/03/1983	40	15	0	0	55
285	16	Deferida	Marcia Miranda Paulowski	23/03/1983	40	15	0	0	55
264	17	Deferida	Juliana Regina Binsfeld	28/07/1983	40	15	0	0	55
200	18	Deferida	Anna VAnessa Eurich	13/09/1983	40	15	0	0	55
164	19	Deferida	Marcia Aparecida C. dos S. Eurich	21/03/1987	40	15	0	0	55
66	20	Deferida	Cristiane Salete Pieniak	08/12/1987	40	15	0	0	55
88	21	Deferida	Dalvana Honório	02/03/1988	40	15	0	0	55
42	22	Deferida	Leonice Braga Penteado	30/05/1988	40	15	0	0	55
93	23	Deferida	Edina Pelosi Araújo	04/07/1989	40	15	0	0	55
150	24	Deferida	Daiane Dirings	16/03/1990	40	15	0	0	55
153	25	Deferida	Lucimara do Rocio Rocha	13/08/1991	40	15	0	0	55
308	26	Deferida	Ivone Grazieli de Souza Gloeden	25/11/1995	40	15	0	0	55
209	27	Deferida	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	07/05/1996	40	15	0	0	55
193	28	Deferida	Pricila de Oliveira	22/07/1979	40	10	0	0	50
349	29	Deferida	Sonia Mara Fieker Carriel	14/06/1981	35	15	0	0	50
225	30	Deferida	Marielli Alves de Lima	22/10/1981	35	15	0	0	50
91	31	Deferida	Adriane Regina Chortoszko Ferreira	21/08/1982	40	10	0	0	50
348	32	Deferida	Daniele Nogueira Machado de Matos	02/06/1985	35	15	0	0	50
255	33	Deferida	Franciely Rigon	17/01/1987	40	10	0	0	50
238	34	Deferida	Maristela Ferreira Leite	17/12/1987	40	10	0	0	50
92	35	Deferida	Edejane Venski Machado	09/12/1996	35	15	0	0	50
317	36	Deferida	Gabrielly do Nascimento Martins	25/05/1999	35	15	0	0	50
36	37	Deferida	Lindamar Gomes Batista da Silva	06/09/1971	35	10	0	0	45
354	38	Deferida	Josiane Toebe	15/01/1992	35	10	0	0	45
353	39	Deferida	Ketlyn Karolayne Lechinski	03/09/1998	35	10	0	0	45
310	40	Deferida	Marieli Batista Matias dos Santos	07/04/1995	30	10	0	0	40
127	41	Deferida	Marcia Kassandra Aparecida ferreira Doim	22/10/1996	25	15	0	0	40
180	42	Deferida	Andreina Lilian Ervite	13/02/2000	25	15	0	0	40
318	43	Deferida	Daiane Correia Rodrigues	23/05/2000	30	10	0	0	40
261	44	Deferida	Marisa de Fatima de Oliveira Boreiko	20/04/1977	20	15	0	0	35
366	45	Deferida	Marcia Bilobram	18/12/1980	30	5	0	0	35
262	46	Deferida	Deliane dos Santos Gonçalves	17/05/1983	20	15	0	0	35
388	47	Deferida	Lidia Vereia de Campos Ferreira	15/12/1963	0	15	15	0	30
268	48	Deferida	Jocene Dziecinny de França	10/07/1978	20	10	0	0	30
380	49	Deferida	Leia Alves	30/03/1994	15	15	0	0	30
284	50	Deferida	Adriana Demeda	13/07/1992	10	15	0	0	25
119	51	Deferida	Jessica Zanella de Souza	11/09/1994	10	15	0	0	25
214	52	Deferida	Jaqueline Terezinha Bini	01/10/1998	10	15	0	0	25
263	53	Deferida	Jheniffer Oliveira da Silva	12/05/1999	10	15	0	0	25
332	54	Deferida	Nubia Aparecida da Luz	01/10/2001	20	5	0	0	25
369	55	Deferida	Adriene Santos de Andrade Souza	05/01/1993	20	0	0	0	20
235	56	Deferida	Amanda Rafaela Camargo	08/03/1998	15	5	0	0	20
98	57	Deferida	Janete Aparecida Almeida	27/05/1980	0	15	0	0	15
289	58	Deferida	Rosa Forquevicz Machado	14/03/1984	0	15	0	0	15
151	59	Deferida	Jociane Coronetti	15/10/1991	0	15	0	0	15
72	60	Deferida	Angela Maria da Silva	31/03/1995	0	15	0	0	15
214	61	Deferida	Vanessa Penteado dos Santos	08/07/1995	5	10	0	0	15
178	62	Deferida	Bruna Valeria Grechechen Cordeiro	10/10/1998	15	0	0	0	15
304	63	Deferida	Enice Eurich Nascimento	24/07/1980	10	0	0	0	10
229	64	Deferida	Roselia Kfassniak de Mattos	05/02/1984	5	5	0	0	10
377	65	Deferida	Katia de Fatima Pires Kerber	27/06/1985	0	10	0	0	10
80	66	Deferida	Luciana Toebe Zin	04/02/1986	0	10	0	0	10
320	67	Deferida	Marli Penteado	14/01/1988	5	5	0	0	10
215	68	Deferida	Larissa Bruschi Padilha dos Santos	02/01/1989	0	10	0	0	10
105	69	Deferida	Elenice de Fátima Ramos	21/03/1989	0	10	0	0	10
197	70	Deferida	Eunice Barbara Freitas	16/09/1993	0	10	0	0	10
16	71	Deferida	Maria da Aparecida Miranda dos Santos	15/11/1984	0	5	0	0	5
187	72	Deferida	Juliane Miranda de RAmos	19/06/1990	0	5	0	0	5
252	73	Deferida	Daiane dos Santos	11/11/1990	0	5	0	0	5
186	74	Deferida	Thais Caroline dos Santos Cuchar	24/07/1991	0	5	0	0	5
146	75	Deferida	Claudiane Lino da Silva	23/11/1998	0	5	0	0	5
283	76	Deferida	Grazielly Carriel do Nascimento	08/08/2001	0	5	0	0	5
81	77	Deferida	Zilda Ribeiro de Almeida	01/08/1981	0	0	0	0	0
277	78	Deferida	Luciane Walter Camilo	20/09/1982	0	0	0	0	0
387	79	Deferida	Keila Mara Chereta Domingues	18/07/1992	0	0	0	0	0
177	80	Deferida	Miriane Domingues Ramos	03/08/1998	0	0	0	0	0

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente e SOMENTE no e-mail abaixo:

pssturvo@gmail.com

Turvo, 14 de outubro de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1B417C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 003/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Relação Provisória das Inscrições Indeferidas do PSS n° 003/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Auxiliar de Saneamento, Mecânico, Motorista Categoria B, Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Operador Ecológico, Topógrafo, Auxiliar Educacional – Sede, Auxiliar Educacional – Passa Quatro, Auxiliar Educacional – Faxinal da Boa Vista, Auxiliar Educacional – Santa Anita, Professor – Sede, Professor – Passa Quatro, Professor – Faxinal da Boa Vista e Professor – Santa Anita

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a relação **PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** do PSS n° 03/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	NOME	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
386	Carlos Augusto Anzolin de Souza	Motorista Categoria B	CNH vencida
246	João Paulo Ferreira de Ramos	Motorista Categoria B	CNH vencida
282	Caroline Cristina Venek Tluscik	Auxiliar Educacional - Passa Quatro	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
323	Marieli Izidoro Cordeiro	Auxiliar Educacional - Sede	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
128	Dara Sallie Leite Vaiz Machado	Auxiliar Educacional - Sede	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
273	Valdinei José Rodrigues	Auxiliar de Saneamento	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
210	Ari Carriel Corrêa	Auxiliar de Saneamento	Não apresentou Certificado de Ensino Médio
156	Gislaine Maria Lopes dos Santos	Topógrafo	Não apresentou Certificado de Topografia
265	Cristina Barbara de Lara	Topógrafo	Não apresentou Certificado de Topografia
163	Marcos Rafael de Souza	Topógrafo	Não apresentou Certificado de Topografia
331	Gilson Aparecido da Silva Ramos	Topógrafo	Não apresentou Certificado de Topografia
239	Eliane Aparecida Kloster	Professor - Sede	Não apresentou Certificado de Graduação em Pedagogia
196	Liliane dos Santos Medeiros	Professor - Sede	Não apresentou Certificado de Graduação em Pedagogia

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente SOMENTE no e-mail: pssturvo@gmail.com

Turvo, 14 de outubro de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:95C3E50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 DISPENSA ELETRONICA Nº 59/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: 57.135.316 JOSE VILMAR MUNHOZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 57.135.316/0001-08, com sede localizada na Rua Carlos Chagas, Nº 640, no Município de Cascavel -Pr, CEP 85816-310, neste ato representada por Jose Vilmar Munhoz, portador da cédula de identidade Nº 48733972 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 635.117.899-15.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRÁTICAS DE DIREÇÃO VEICULAR, DESTINADA À EXECUÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS NAS CATEGORIAS B, C e D., em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.295/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do dispensa Eletrônica Nº 59/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TESTES PRÁTICOS - CATEGORIA B Realização de testes práticos de direção para a categoria B nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) promovidos por esta Administração com objetivo de avaliar, de forma criteriosa, a capacidade técnica, o controle emocional e as condições psicofísicas dos candidatos para a condução de veículos leves. A aplicação desses testes visa assegurar que os motoristas selecionados estejam plenamente aptos a exercer suas funções com eficiência e segurança, respeitando as normas de trânsito e contribuindo para a preservação da integridade física de passageiros, pedestres e demais usuários das vias públicas. Os testes são conduzidos por examinadores habilitados, seguindo critérios objetivos que avaliam o domínio do veículo, a postura ao volante, a resposta a situações adversas, a atenção, a coordenação motora e a estabilidade emocional do condutor durante a execução de manobras e a circulação em via pública. Trata-se de uma etapa fundamental para garantir que os profissionais contratados estejam de fato capacitados para operar veículos leves, compatíveis com as exigências das atividades desempenhadas no serviço público municipal.		UN	50,00	118,00	5.900,00
2	TESTES PRÁTICOS - CATEGORIA C Realização de testes práticos de direção para as categorias C nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) promovidos por esta Administração com objetivo de avaliar, de forma criteriosa, a capacidade técnica, o controle emocional e as condições psicofísicas dos candidatos para a condução de veículos de maior porte. A aplicação desses testes visa assegurar que os motoristas selecionados estejam plenamente aptos a exercer suas funções com eficiência e segurança, respeitando as normas de trânsito e contribuindo para a preservação da integridade física de passageiros, pedestres e demais usuários das vias públicas. Os testes são conduzidos por examinadores habilitados, seguindo critérios objetivos que avaliam o domínio do veículo, a postura ao volante, a resposta a situações adversas, a atenção, a coordenação motora e a estabilidade emocional do condutor durante a execução de manobras e a circulação em via pública. Trata-se de uma etapa fundamental para garantir que os profissionais contratados estejam de fato capacitados para operar veículos de grande porte, compatíveis com as exigências das atividades desempenhadas no serviço público municipal.		UN	50,00	132,00	6.600,00
3	TESTES PRÁTICOS - CATEGORIA D Realização de testes práticos de direção para as categorias D nos Processos Seletivos Simplificados (PSS) promovidos por esta Administração com objetivo de avaliar, de forma criteriosa, a capacidade técnica, o controle emocional e as condições psicofísicas dos candidatos para a condução de veículos de maior porte. A aplicação desses testes visa assegurar que os motoristas selecionados estejam plenamente aptos a exercer suas funções com eficiência e segurança, respeitando as normas de trânsito e contribuindo para a preservação da integridade física de passageiros, pedestres e demais usuários das vias públicas. Os testes são conduzidos por examinadores habilitados, seguindo critérios objetivos que avaliam o domínio do veículo, a postura ao volante, a resposta a situações adversas, a atenção, a coordenação		UN	50,00	129,00	6.450,00

	motora e a estabilidade emocional do condutor durante a execução de manobras e a circulação em via pública. Trata-se de uma etapa fundamental para garantir que os profissionais contratados estejam de fato capacitados para operar veículos de grande porte, compatíveis com as exigências das atividades desempenhadas no serviço público municipal.					

LICITAÇÃO: Dispensa Eletronica n° 59/2025

VIGÊNCIA: 14/10/2025 a 03/10/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8D69FAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20251014_168844.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQS8C78	279370T000013813	10/10/2025	51851
AXA2B32	116100T002642960	04/10/2025	76252
BEO6A71	279370T000013811	10/10/2025	76332
HQR7J38	116100T002540685	06/10/2025	55250
MCV2B43	279370T000013817	11/10/2025	54522
MGT5C56	279370T000013816	11/10/2025	54950
MHC7582	279370T000013812	10/10/2025	51851
MJK1I44	279370T000013809	10/10/2025	76332
MJP8G82	279370T000013815	11/10/2025	55090
MLD9B94	116100T001689771	04/10/2025	54521
MMJ3I45	116100T002642961	04/10/2025	76251
QIP5253	279370T000013810	10/10/2025	76332
RYE6H73	279370T000013814	10/10/2025	76332

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C419F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20251014_168901.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL8A65	279370T000012986	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AEH1793	279370T000012996	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AFD5747	279370T000013013	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AKI9725	279370T000012977	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AKN2A88	279370T000012980	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AKY3G36	279370NIC0008367	19/07/2025	50020	R$ 390,46
AOW6905	279370T000013004	21/07/2025	55412	R$ 195,23
APG5C49	279370T000013015	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AQR1J26	279370T000012981	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ASD6207	116100T001384162	30/05/2025	55500	R$ 130,16
ATA4D26	279370T000013019	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AUN3F42	279370T000013018	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AVH1204	279370T000012984	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AWM1860	279370T000012994	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AWY7086	279370T000012997	21/07/2025	55412	R$ 195,23

AXL8I80	279370T000012985	21/07/2025	55412	R$ 195,23
AYX7357	279370T000012990	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BAF7B15	279370T000013000	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BBB8H40	279370T000013002	21/07/2025	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370T000012999	21/07/2025	55412	R$ 195,23
DTW0125	279370T000012998	21/07/2025	55412	R$ 195,23
DVB2837	279370T000012982	21/07/2025	55412	R$ 195,23
EAD3797	279370T000012983	21/07/2025	55412	R$ 195,23
HFI0613	279370T000013017	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ILB3G47	279370T000012993	21/07/2025	55412	R$ 195,23
ISA3614	279370T000013008	21/07/2025	55412	R$ 195,23
JPF4945	279370T000012991	21/07/2025	55412	R$ 195,23
KGY7J17	279370T000012995	21/07/2025	55412	R$ 195,23
LKN4H13	279370T000013005	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MBT3513	279370T000012987	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MDD0084	279370T000012988	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MFQ4E88	279370T000012992	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MHN1H31	279370T000013006	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MIE3D27	279370T000013012	21/07/2025	55412	R$ 195,23
MIR8824	279370T000013011	21/07/2025	55412	R$ 195,23
NRL3G22	279370T000013003	21/07/2025	55412	R$ 195,23
OLT4405	279370T000012978	21/07/2025	55412	R$ 195,23
OXJ5C60	279370T000012976	21/07/2025	55412	R$ 195,23
QIQ2J28	279370T000013010	21/07/2025	55412	R$ 195,23
RLF5F48	279370T000013016	21/07/2025	55412	R$ 195,23
RXK7G45	279370T000013007	21/07/2025	55412	R$ 195,23
RYJ8B49	279370T000012979	21/07/2025	55412	R$ 195,23
SFH7D76	279370NIC0008366	19/07/2025	50020	R$ 390,46
SXN0G69	279370T000013020	21/07/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F22E1083



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (SET_2025)

Município de Candói - 2025

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/09/2025 até 30/09/2025

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
02/09/2025	-	6304/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
02/09/2025	-	6305/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	88,00
02/09/2025	-	6306/2025	29/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	137,00
02/09/2025	-	6307/2025	4571/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	5514-0	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	1.225,00
02/09/2025	-	6308/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
02/09/2025	-	6309/2025	29/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	88,00
02/09/2025	-	6310/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	52,00
02/09/2025	-	6311/2025	26/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	52,00
02/09/2025	-	6312/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
02/09/2025	-	6313/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
02/09/2025	-	6314/2025	4586/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	123919-8	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	1.400,00
02/09/2025	-	6315/2025	4587/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	1.225,00
02/09/2025	-	6316/2025	4592/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	132094-7	EDUARDA MUHLENBRUCH BRANCALIONE	525,00
02/09/2025	-	6317/2025	4593/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	141816-5	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	525,00
02/09/2025	-	6318/2025	4591/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	96810-2	CENI SCOROPAD	525,00
02/09/2025	-	6319/2025	4581/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98275-0	REVELINO DE JESUS DIAS	525,00
02/09/2025	-	6320/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
02/09/2025	-	6321/2025	29/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	88,00
02/09/2025	-	6322/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
02/09/2025	-	6323/2025	30/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	137,00
02/09/2025	-	6324/2025	23/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	137,00
02/09/2025	-	6325/2025	4169/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
02/09/2025	-	6326/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
02/09/2025	-	6327/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
02/09/2025	-	6328/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
04/09/2025	-	6329/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
04/09/2025	-	6330/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	88,00
04/09/2025	-	6331/2025	4646/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.02	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	150,00
04/09/2025	-	6332/2025	4647/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.03	95775-5	SANDRA DOS SANTOS	150,00
04/09/2025	-	6333/2025	35/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
04/09/2025	-	6334/2025	11/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	137,00
04/09/2025	-	6372/2025	4652/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	654-8	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	875,00
04/09/2025	-	6373/2025	4651/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	121940-5	LARISSA FALCO MARCONDES	1.750,00
04/09/2025	-	6374/2025	4649/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	1.750,00
04/09/2025	-	6376/2025	4650/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	109456-4	KAUANE CRISTINA DA SILVA	875,00
04/09/2025	-	6377/2025	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	137,00
05/09/2025	-	6408/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
08/09/2025	-	6460/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
09/09/2025	-	6495/2025	4689/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	98246-6	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	875,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
09/09/2025	-	6496/2025	4691/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.02	392-1	ADRIANE WEGNER BORGES	1.000,00
09/09/2025	-	6497/2025	4690/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	875,00
09/09/2025	-	6498/2025	4692/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	875,00
10/09/2025	-	6510/2025	4702/2025	O	670	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	125696-3	PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	875,00
10/09/2025	-	6533/2025	4703/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	1.750,00
10/09/2025	-	6534/2025	4704/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	1.000,00
10/09/2025	-	6539/2025	4721/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	123919-8	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	150,00
10/09/2025	-	6540/2025	4722/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98458-2	LUCIANE GONCALVES DA CRUZ	52,00
11/09/2025	-	6564/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	137,00

12/09/2025	-	6587/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
12/09/2025	-	6588/2025	4742/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	700,00
12/09/2025	-	6589/2025	4746/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	700,00
15/09/2025	-	6605/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
15/09/2025	-	6606/2025	4761/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	137,00
15/09/2025	-	6618/2025	4790/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	150,00
15/09/2025	-	6619/2025	4791/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97258-4	VERA LUCIA BAYER	52,00
15/09/2025	-	6620/2025	4792/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	891-5	VALDERI MUHLENBRUCK	52,00
15/09/2025	-	6621/2025	4793/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5500-0	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	52,00
15/09/2025	-	6622/2025	4794/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	100984-2	SIRLEI MARIA PINHEIRO	52,00
15/09/2025	-	6623/2025	4795/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97425-1	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	52,00
15/09/2025	-	6624/2025	4796/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	97449-8	LUCIMARA RAMOS MARTIN	52,00
15/09/2025	-	6625/2025	4797/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98674-7	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	52,00
15/09/2025	-	6626/2025	4798/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91744-3	MARIA CLEUZA DA ROCHA	52,00
15/09/2025	-	6627/2025	4806/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5564-6	MARIA LUCIMAR CANALLI	52,00
15/09/2025	-	6628/2025	4805/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	103158-9	MARILEI DA COSTA	52,00
15/09/2025	-	6629/2025	4804/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	115414-1	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	2,00
15/09/2025	105/2025	6629/2025	4804/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	115414-1	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	(2,00)
15/09/2025	-	6630/2025	4804/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	115414-1	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	52,00
15/09/2025	-	6631/2025	4803/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5620-1	FRANCIELE PEREIRA	52,00
15/09/2025	-	6632/2025	4802/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	8105-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	52,00
15/09/2025	-	6633/2025	4801/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	102503-1	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	52,00
15/09/2025	-	6634/2025	4800/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	110053-0	SCHEILA DO PRADO	150,00
15/09/2025	-	6635/2025	4799/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5206-0	IVETE DE FATIMA FAGUNDES	52,00
16/09/2025	-	6642/2025	4817/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	495-2	JIUVANA DA SILVA	52,00
17/09/2025	-	6712/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
17/09/2025	-	6714/2025	26/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	137,00
17/09/2025	-	6715/2025	4112/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	88,00
17/09/2025	-	6716/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
17/09/2025	-	6717/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
17/09/2025	-	6718/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	88,00
17/09/2025	-	6719/2025	4113/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	88,00
17/09/2025	-	6720/2025	39/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	52,00
17/09/2025	-	6722/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
17/09/2025	-	6723/2025	4106/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
22/09/2025	-	6766/2025	4832/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	109456-4	KAUANE CRISTINA DA SILVA	1.225,00
22/09/2025	-	6767/2025	4834/2025	O	130	00000	02.002	04.124.0002.2004	3.3.90.14.14.02	3692-7	VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	2.450,00
22/09/2025	-	6770/2025	4831/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	2.450,00
22/09/2025	-	6771/2025	4833/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.02	121940-5	LARISSA FALCO MARCONDES	2.450,00
22/09/2025	-	6772/2025	4838/2025	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	2.250,00
22/09/2025	-	6775/2025	4839/2025	O	330	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	1.750,00
22/09/2025	-	6776/2025	4840/2025	O	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	1.750,00
22/09/2025	-	6778/2025	4842/2025	O	3990	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	111803-0	CHARLES ELOI ECHER	1.750,00
22/09/2025	-	6779/2025	4843/2025	O	3370	00000	10.001	04.122.0003.2051	3.3.90.14.14.03	95741-1	RICARDO IGNEZ DALLAROSA	1.750,00
22/09/2025	-	6790/2025	11/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	865-6	IRENE KELNIAR LOPES	137,00
22/09/2025	-	6791/2025	41/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	88,00
22/09/2025	-	6792/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
22/09/2025	-	6793/2025	4110/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	88,00
22/09/2025	-	6805/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
22/09/2025	-	6806/2025	30/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	137,00
22/09/2025	-	6807/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
22/09/2025	-	6808/2025	4108/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	137,00
22/09/2025	-	6809/2025	4106/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	137,00
22/09/2025	-	6810/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	88,00
23/09/2025	-	6838/2025	4169/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
23/09/2025	-	6839/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
23/09/2025	-	7015/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	137,00
23/09/2025	-	7016/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	52,00
23/09/2025	-	7051/2025	5050/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	700,00
23/09/2025	-	7052/2025	5049/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	700,00

23/09/2025	-	7053/2025	5051/2025	O	965	00104	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	96506-5	ALINE HEDRICH MARCONDES	525,00
23/09/2025	-	7058/2025	31/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	137,00
23/09/2025	-	7068/2025	5048/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	7880-8	LUCIANO OTTO	1.050,00
23/09/2025	-	7069/2025	5047/2025	O	1510	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	1.050,00
23/09/2025	-	7070/2025	5053/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.02	96695-9	JOÃO MARCIO DE FREITAS	1.050,00
23/09/2025	-	7071/2025	5052/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.03	95775-5	SANDRA DOS SANTOS	1.050,00
24/09/2025	-	7073/2025	4109/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98566-0	SEBASTIÃO FERREIRA	88,00
24/09/2025	-	7074/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
25/09/2025	-	7088/2025	4107/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	88,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
25/09/2025	-	7089/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	137,00
25/09/2025	-	7090/2025	4169/2025	O	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	52,00
30/09/2025	-	7128/2025	5203/2025	O	330	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	1.750,00
30/09/2025	111/2025	7128/2025	5203/2025	O	330	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	(1.750,00)
TOTAL:												**51.661,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1F923D74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 075/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Aparelho ar condicionado	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Quente/Frio, Controle Remoto, Filtragem Anti-Bacté	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 2.649,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.470,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, melhor lance: R$ 1.900,0000 (unitário) / R$ 57.000,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.319.176/0001-49 - 45.319.176 MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: 12000		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 78.000,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.528,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 75.840,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Agratto		
Modelo/versão: Ar-Condicionado Split Inverter 12000 BTUs Agratto		
Valor proposta: R$ 2.648,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.440,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 75.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-12HR5SGRCA00		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 75.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 73.500,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER 12.000 BTUS QF		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 78.000,0000 (total)		
49.353.698/0002-07 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.139,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 64.170,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: INVERTER LCST12QF-02I-12KBTU		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.075,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.254,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: 12kqf		
Valor proposta: R$ 2.650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.500,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.389,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 71.670,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: 12000 BTUs		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.941,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 58.233,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST12QFI-02I+LCST12QFE-02I		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
61.474.811/0001-19 - ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.470,9000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-12UW2RLDDK00		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		

10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.471,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 74.130,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 2.516,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 75.496,5000 (total)		
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.141,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 64.231,8000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST12QF		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.939,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 58.198,5000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VIX-AS12		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.760.367/0001-04 - FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 78.000,0000 (total)		
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.470,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: plit, Modelo: Hi Wall,		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
58.372.662/0001-72 - HARPA DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: fit		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.275,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 68.278,2000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Ar-condicionado High Wall Eco Inverter II QF 12000		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 72.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hye		
Modelo/versão: hye		
Valor proposta: R$ 2.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 66.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.470,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
51.037.201/0001-02 - MB IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.275,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 68.279,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQINV12000QFA		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.470,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VIX		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
54.099.011/0001-08 - NAVI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.281,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 68.445,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO VENTISOL		
Modelo/versão: LCST12QFI / LCST12QFE		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EASM12001IQI		
Valor proposta: R$ 2.630,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 78.900,0000 (total)		
32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.470,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Modelo/versão: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.539,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.199,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: Hi Wall Inverter Liv Top 12.000 Btus Quente e Fri		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.470,9000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: AR COND. 12.000 BTUS		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 71.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: liv		
Valor proposta: R$ 2.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.200,0000 (total)		

=

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 72.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: PAC12000IQFM15		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
49.316.260/0001-60 - RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.649,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 79.470,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 2.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,0000 (total)		
19.156.088/0001-63 - RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.455,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 73.650,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: dcr2024184540		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.388,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 71.669,7000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC12CHTG2 INV		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.102,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 63.063,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 2.649,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 79.470,9000 (total)		
23.342.051/0001-05 - VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 74.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: INV12000QFA - 220V		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 78.000,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:31:27	47.257.471/0001-43	R$ 2.497,8600
01/08/2025 às 08:33:49	44.175.345/0001-51	R$ 2.600,0000
01/08/2025 às 08:33:52	10.693.634/0001-20	R$ 2.496,0000
01/08/2025 às 08:33:53	47.257.471/0001-43	R$ 2.494,3600
01/08/2025 às 08:33:59	10.693.634/0001-20	R$ 2.494,0000
01/08/2025 às 08:34:00	47.257.471/0001-43	R$ 2.490,2600
01/08/2025 às 08:34:10	10.693.634/0001-20	R$ 2.489,0000
01/08/2025 às 08:34:11	47.257.471/0001-43	R$ 2.485,3400
01/08/2025 às 08:34:14	06.165.903/0001-09	R$ 2.480,1500
01/08/2025 às 08:34:15	47.257.471/0001-43	R$ 2.478,2700
01/08/2025 às 08:34:45	10.693.634/0001-20	R$ 2.477,0000
01/08/2025 às 08:34:45	47.257.471/0001-43	R$ 2.472,0600

01/08/2025 às 08:34:52	10.693.634/0001-20	R$ 2.471,0000
01/08/2025 às 08:34:53	47.257.471/0001-43	R$ 2.470,2900
01/08/2025 às 08:35:48	39.581.101/0001-39	R$ 2.450,0000
01/08/2025 às 08:35:48	47.257.471/0001-43	R$ 2.448,1300
01/08/2025 às 08:36:49	07.481.107/0001-48	R$ 2.540,0000
01/08/2025 às 08:36:54	03.958.284/0001-11	R$ 2.448,0000
01/08/2025 às 08:36:54	47.257.471/0001-43	R$ 2.447,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:37:06	03.958.284/0001-11	R$ 2.447,4000
01/08/2025 às 08:37:08	47.257.471/0001-43	R$ 2.445,3400
01/08/2025 às 08:37:22	03.958.284/0001-11	R$ 2.444,0000
01/08/2025 às 08:37:23	47.257.471/0001-43	R$ 2.439,3400
01/08/2025 às 08:37:29	03.958.284/0001-11	R$ 2.430,0000
01/08/2025 às 08:37:30	47.257.471/0001-43	R$ 2.425,9300
01/08/2025 às 08:38:50	03.884.211/0001-22	R$ 2.300,0000
01/08/2025 às 08:38:50	47.257.471/0001-43	R$ 2.297,9500
01/08/2025 às 08:38:50	23.567.504/0001-93	R$ 2.400,0000
01/08/2025 às 08:39:22	03.884.211/0001-22	R$ 2.200,0000
01/08/2025 às 08:39:23	47.257.471/0001-43	R$ 2.196,1400
01/08/2025 às 08:39:33	74.085.358/0001-09	R$ 2.300,0000
01/08/2025 às 08:39:41	49.287.699/0001-01	R$ 2.199,9500
01/08/2025 às 08:39:57	16.779.255/0003-04	R$ 2.196,0900
01/08/2025 às 08:39:57	47.257.471/0001-43	R$ 2.191,3600
01/08/2025 às 08:40:08	19.156.088/0001-63	R$ 2.455,0000
01/08/2025 às 08:40:21	38.476.082/0001-18	R$ 2.299,9900
01/08/2025 às 08:40:38	52.390.100/0001-75	R$ 2.191,3100
01/08/2025 às 08:40:38	47.257.471/0001-43	R$ 2.186,7000
01/08/2025 às 08:40:54	50.198.461/0001-99	R$ 2.539,9900
01/08/2025 às 08:41:11	52.390.100/0001-75	R$ 2.186,6500
01/08/2025 às 08:41:11	47.257.471/0001-43	R$ 2.183,7600
01/08/2025 às 08:41:29	52.390.100/0001-75	R$ 2.183,7100
01/08/2025 às 08:41:29	49.353.698/0002-07	R$ 2.180,8900
01/08/2025 às 08:41:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.399,9900
01/08/2025 às 08:41:30	47.257.471/0001-43	R$ 2.177,9500
01/08/2025 às 08:41:40	06.165.903/0001-09	R$ 2.150,1500
01/08/2025 às 08:41:41	47.257.471/0001-43	R$ 2.148,6700
01/08/2025 às 08:41:57	16.779.255/0003-04	R$ 2.148,6200
01/08/2025 às 08:41:58	47.257.471/0001-43	R$ 2.145,5800
01/08/2025 às 08:42:07	49.287.699/0001-01	R$ 2.145,5300
01/08/2025 às 08:42:08	47.257.471/0001-43	R$ 2.141,4600
01/08/2025 às 08:42:12	49.287.699/0001-01	R$ 2.141,4100
01/08/2025 às 08:42:12	47.257.471/0001-43	R$ 2.138,0100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:42:15	49.287.699/0001-01	R$ 2.137,9600
01/08/2025 às 08:42:15	47.257.471/0001-43	R$ 2.135,0700
01/08/2025 às 08:42:18	49.287.699/0001-01	R$ 2.135,0200
01/08/2025 às 08:42:20	47.257.471/0001-43	R$ 2.132,4900
01/08/2025 às 08:42:22	49.287.699/0001-01	R$ 2.132,4400
01/08/2025 às 08:42:23	47.257.471/0001-43	R$ 2.127,9700
01/08/2025 às 08:42:25	49.287.699/0001-01	R$ 2.127,9200
01/08/2025 às 08:42:26	47.257.471/0001-43	R$ 2.127,2300
01/08/2025 às 08:42:28	49.287.699/0001-01	R$ 2.127,1800
01/08/2025 às 08:42:29	47.257.471/0001-43	R$ 2.122,5500
01/08/2025 às 08:42:33	49.287.699/0001-01	R$ 2.122,5000
01/08/2025 às 08:42:33	47.257.471/0001-43	R$ 2.121,7400
01/08/2025 às 08:42:37	49.287.699/0001-01	R$ 2.121,6900
01/08/2025 às 08:42:38	47.257.471/0001-43	R$ 2.121,4300
01/08/2025 às 08:42:41	49.287.699/0001-01	R$ 2.121,3800
01/08/2025 às 08:42:42	47.257.471/0001-43	R$ 2.116,9900
01/08/2025 às 08:42:44	49.287.699/0001-01	R$ 2.116,9400
01/08/2025 às 08:42:45	47.257.471/0001-43	R$ 2.113,1300
01/08/2025 às 08:42:49	49.287.699/0001-01	R$ 2.113,0800
01/08/2025 às 08:42:50	47.257.471/0001-43	R$ 2.110,6100

01/08/2025 às 08:42:54	49.287.699/0001-01	R$ 2.110,5600
01/08/2025 às 08:42:54	47.257.471/0001-43	R$ 2.108,5900
01/08/2025 às 08:42:55	49.287.699/0001-01	R$ 2.108,5400
01/08/2025 às 08:42:56	47.257.471/0001-43	R$ 2.107,2100
01/08/2025 às 08:42:59	49.287.699/0001-01	R$ 2.107,1600
01/08/2025 às 08:43:00	47.257.471/0001-43	R$ 2.104,7000
01/08/2025 às 08:43:03	49.287.699/0001-01	R$ 2.104,6500
01/08/2025 às 08:43:03	47.257.471/0001-43	R$ 2.102,9900
01/08/2025 às 08:43:08	49.287.699/0001-01	R$ 2.102,9400
01/08/2025 às 08:43:09	47.257.471/0001-43	R$ 2.102,1500
01/08/2025 às 08:43:12	49.287.699/0001-01	R$ 2.102,1000
01/08/2025 às 08:43:12	47.257.471/0001-43	R$ 2.097,2400
01/08/2025 às 08:43:29	52.390.100/0001-75	R$ 2.097,1900
01/08/2025 às 08:43:29	47.257.471/0001-43	R$ 2.093,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:43:47	52.390.100/0001-75	R$ 2.093,5500
01/08/2025 às 08:43:47	47.257.471/0001-43	R$ 2.090,7800
01/08/2025 às 08:44:05	52.390.100/0001-75	R$ 2.090,7300
01/08/2025 às 08:44:05	47.257.471/0001-43	R$ 2.087,3200
01/08/2025 às 08:44:23	52.390.100/0001-75	R$ 2.087,2700
01/08/2025 às 08:44:23	47.257.471/0001-43	R$ 2.084,4900
01/08/2025 às 08:44:39	06.165.903/0001-09	R$ 2.083,1500
01/08/2025 às 08:44:39	47.257.471/0001-43	R$ 2.081,9700
01/08/2025 às 08:44:46	06.165.903/0001-09	R$ 2.080,1500
01/08/2025 às 08:44:47	47.257.471/0001-43	R$ 2.077,2100
01/08/2025 às 08:44:51	06.165.903/0001-09	R$ 2.075,1500
01/08/2025 às 08:44:51	47.257.471/0001-43	R$ 2.074,6900
01/08/2025 às 08:45:08	52.390.100/0001-75	R$ 2.074,6400
01/08/2025 às 08:45:09	47.257.471/0001-43	R$ 2.070,4000
01/08/2025 às 08:45:26	52.390.100/0001-75	R$ 2.070,3500
01/08/2025 às 08:45:26	47.257.471/0001-43	R$ 2.066,2000
01/08/2025 às 08:45:44	52.390.100/0001-75	R$ 2.066,1500
01/08/2025 às 08:45:44	47.257.471/0001-43	R$ 2.061,7500
01/08/2025 às 08:46:02	52.390.100/0001-75	R$ 2.061,7000
01/08/2025 às 08:46:02	47.257.471/0001-43	R$ 2.058,4600
01/08/2025 às 08:46:18	49.353.698/0002-07	R$ 2.146,1500
01/08/2025 às 08:46:34	16.779.255/0003-04	R$ 2.146,1400
01/08/2025 às 08:46:51	49.353.698/0002-07	R$ 2.143,7300
01/08/2025 às 08:46:51	57.339.614/0001-10	R$ 2.398,0000
01/08/2025 às 08:47:07	16.779.255/0003-04	R$ 2.143,7200
01/08/2025 às 08:47:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,9900
01/08/2025 às 08:47:41	52.390.100/0001-75	R$ 2.058,4100
01/08/2025 às 08:47:42	47.257.471/0001-43	R$ 2.054,5300
01/08/2025 às 08:47:59	52.390.100/0001-75	R$ 2.054,4800
01/08/2025 às 08:47:59	47.257.471/0001-43	R$ 2.050,4300
01/08/2025 às 08:48:15	54.099.011/0001-08	R$ 2.281,5000
01/08/2025 às 08:48:26	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,4900
01/08/2025 às 08:48:42	49.353.698/0002-07	R$ 2.141,0700
01/08/2025 às 08:48:59	52.390.100/0001-75	R$ 2.050,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:48:59	16.779.255/0003-04	R$ 2.141,0600
01/08/2025 às 08:48:59	47.257.471/0001-43	R$ 2.045,5900
01/08/2025 às 08:49:16	49.353.698/0002-07	R$ 2.139,0000
01/08/2025 às 08:49:32	52.390.100/0001-75	R$ 2.045,5400
01/08/2025 às 08:49:32	47.257.471/0001-43	R$ 2.044,8100
01/08/2025 às 08:49:50	52.390.100/0001-75	R$ 2.044,7600
01/08/2025 às 08:49:51	47.257.471/0001-43	R$ 2.043,1500
01/08/2025 às 08:50:08	52.390.100/0001-75	R$ 2.043,1000
01/08/2025 às 08:50:08	47.257.471/0001-43	R$ 2.041,4100
01/08/2025 às 08:50:26	52.390.100/0001-75	R$ 2.041,3600
01/08/2025 às 08:50:26	47.257.471/0001-43	R$ 2.040,7900
01/08/2025 às 08:50:44	52.390.100/0001-75	R$ 2.040,7400
01/08/2025 às 08:50:44	47.257.471/0001-43	R$ 2.039,1700

01/08/2025 às 08:51:02	52.390.100/0001-75	R$ 2.039,1200
01/08/2025 às 08:51:02	47.257.471/0001-43	R$ 2.036,1300
01/08/2025 às 08:51:20	52.390.100/0001-75	R$ 2.036,0800
01/08/2025 às 08:51:21	47.257.471/0001-43	R$ 2.035,1700
01/08/2025 às 08:51:39	52.390.100/0001-75	R$ 2.035,1200
01/08/2025 às 08:51:39	47.257.471/0001-43	R$ 2.032,2000
01/08/2025 às 08:51:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.032,1500
01/08/2025 às 08:51:56	47.257.471/0001-43	R$ 2.030,8300
01/08/2025 às 08:52:14	52.390.100/0001-75	R$ 2.030,7800
01/08/2025 às 08:52:14	47.257.471/0001-43	R$ 2.028,0000
01/08/2025 às 08:52:32	52.390.100/0001-75	R$ 2.027,9500
01/08/2025 às 08:52:32	47.257.471/0001-43	R$ 2.026,7000
01/08/2025 às 08:52:50	52.390.100/0001-75	R$ 2.026,6500
01/08/2025 às 08:52:50	47.257.471/0001-43	R$ 2.025,7800
01/08/2025 às 08:53:08	52.390.100/0001-75	R$ 2.025,7300
01/08/2025 às 08:53:08	47.257.471/0001-43	R$ 2.021,6200
01/08/2025 às 08:53:26	52.390.100/0001-75	R$ 2.021,5700
01/08/2025 às 08:53:26	47.257.471/0001-43	R$ 2.020,7300
01/08/2025 às 08:53:44	52.390.100/0001-75	R$ 2.020,6800
01/08/2025 às 08:53:44	47.257.471/0001-43	R$ 2.016,3500
01/08/2025 às 08:54:02	52.390.100/0001-75	R$ 2.016,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:54:02	47.257.471/0001-43	R$ 2.013,6400
01/08/2025 às 08:54:20	52.390.100/0001-75	R$ 2.013,5900
01/08/2025 às 08:54:21	47.257.471/0001-43	R$ 2.010,6100
01/08/2025 às 08:54:38	52.390.100/0001-75	R$ 2.010,5600
01/08/2025 às 08:54:38	47.257.471/0001-43	R$ 2.006,7100
01/08/2025 às 08:54:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.006,6600
01/08/2025 às 08:54:56	47.257.471/0001-43	R$ 2.003,2800
01/08/2025 às 08:55:14	52.390.100/0001-75	R$ 2.003,2300
01/08/2025 às 08:55:14	47.257.471/0001-43	R$ 2.001,8400
01/08/2025 às 08:55:32	52.390.100/0001-75	R$ 2.001,7900
01/08/2025 às 08:55:32	47.257.471/0001-43	R$ 1.997,6000
01/08/2025 às 08:55:50	52.390.100/0001-75	R$ 1.997,5500
01/08/2025 às 08:55:50	47.257.471/0001-43	R$ 1.997,3500
01/08/2025 às 08:56:08	52.390.100/0001-75	R$ 1.997,3000
01/08/2025 às 08:56:08	47.257.471/0001-43	R$ 1.995,2400
01/08/2025 às 08:56:26	52.390.100/0001-75	R$ 1.995,1900
01/08/2025 às 08:56:26	47.257.471/0001-43	R$ 1.993,3400
01/08/2025 às 08:56:44	52.390.100/0001-75	R$ 1.993,2900
01/08/2025 às 08:56:44	47.257.471/0001-43	R$ 1.988,7400
01/08/2025 às 08:57:02	52.390.100/0001-75	R$ 1.988,6900
01/08/2025 às 08:57:02	47.257.471/0001-43	R$ 1.986,5700
01/08/2025 às 08:57:20	52.390.100/0001-75	R$ 1.986,5200
01/08/2025 às 08:57:20	47.257.471/0001-43	R$ 1.985,8800
01/08/2025 às 08:57:20	45.319.176/0001-49	R$ 1.985,0000
01/08/2025 às 08:57:21	47.257.471/0001-43	R$ 1.984,4200
01/08/2025 às 08:57:38	52.390.100/0001-75	R$ 1.984,3700
01/08/2025 às 08:57:38	47.257.471/0001-43	R$ 1.983,9900
01/08/2025 às 08:57:56	52.390.100/0001-75	R$ 1.983,9400
01/08/2025 às 08:57:56	47.257.471/0001-43	R$ 1.981,7800
01/08/2025 às 08:58:07	45.319.176/0001-49	R$ 1.980,0000
01/08/2025 às 08:58:08	47.257.471/0001-43	R$ 1.976,8200
01/08/2025 às 08:58:26	52.390.100/0001-75	R$ 1.976,7700
01/08/2025 às 08:58:26	47.257.471/0001-43	R$ 1.975,2600
01/08/2025 às 08:58:44	52.390.100/0001-75	R$ 1.975,2100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:58:44	47.257.471/0001-43	R$ 1.973,5900
01/08/2025 às 08:59:02	52.390.100/0001-75	R$ 1.973,5400
01/08/2025 às 08:59:02	47.257.471/0001-43	R$ 1.971,2700
01/08/2025 às 08:59:20	52.390.100/0001-75	R$ 1.971,2200
01/08/2025 às 08:59:20	47.257.471/0001-43	R$ 1.968,7500
01/08/2025 às 08:59:38	52.390.100/0001-75	R$ 1.968,7000

01/08/2025 às 08:59:38	47.257.471/0001-43	R$ 1.965,4800
01/08/2025 às 08:59:56	52.390.100/0001-75	R$ 1.965,4300
01/08/2025 às 08:59:56	47.257.471/0001-43	R$ 1.964,7800
01/08/2025 às 09:00:14	52.390.100/0001-75	R$ 1.964,7300
01/08/2025 às 09:00:15	47.257.471/0001-43	R$ 1.961,9500
01/08/2025 às 09:00:32	52.390.100/0001-75	R$ 1.961,9000
01/08/2025 às 09:00:32	47.257.471/0001-43	R$ 1.958,3500
01/08/2025 às 09:00:50	52.390.100/0001-75	R$ 1.958,3000
01/08/2025 às 09:00:50	47.257.471/0001-43	R$ 1.956,8600
01/08/2025 às 09:01:08	52.390.100/0001-75	R$ 1.956,8100
01/08/2025 às 09:01:08	47.257.471/0001-43	R$ 1.953,2700
01/08/2025 às 09:01:26	52.390.100/0001-75	R$ 1.953,2200
01/08/2025 às 09:01:26	47.257.471/0001-43	R$ 1.952,5900
01/08/2025 às 09:01:44	52.390.100/0001-75	R$ 1.952,5400
01/08/2025 às 09:01:44	47.257.471/0001-43	R$ 1.948,9900
01/08/2025 às 09:02:02	52.390.100/0001-75	R$ 1.948,9400
01/08/2025 às 09:02:03	47.257.471/0001-43	R$ 1.947,1700
01/08/2025 às 09:02:20	52.390.100/0001-75	R$ 1.947,1200
01/08/2025 às 09:02:20	47.257.471/0001-43	R$ 1.946,9500
01/08/2025 às 09:02:38	52.390.100/0001-75	R$ 1.946,9000
01/08/2025 às 09:02:38	47.257.471/0001-43	R$ 1.944,0800
01/08/2025 às 09:02:56	52.390.100/0001-75	R$ 1.944,0300
01/08/2025 às 09:02:56	47.257.471/0001-43	R$ 1.941,1100
01/08/2025 às 09:03:14	52.390.100/0001-75	R$ 1.941,0600
01/08/2025 às 09:04:45	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,9800
01/08/2025 às 09:04:45	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,4800
01/08/2025 às 09:04:45	23.342.051/0001-05	R$ 2.490,0000
01/08/2025 às 09:04:46	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:05:37	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,4400
01/08/2025 às 09:07:08	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,9300
01/08/2025 às 09:07:08	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,4300
01/08/2025 às 09:07:08	49.221.055/0001-10	R$ 2.528,0000
01/08/2025 às 09:07:10	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,8900
01/08/2025 às 09:07:59	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,3900
01/08/2025 às 09:09:30	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,8800
01/08/2025 às 09:09:31	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,3800
01/08/2025 às 09:09:33	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,8400
01/08/2025 às 09:10:22	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,3400
01/08/2025 às 09:11:53	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,3300
01/08/2025 às 09:11:53	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,8300
01/08/2025 às 09:11:53	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,7900
01/08/2025 às 09:12:44	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,2900
01/08/2025 às 09:14:15	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,7800
01/08/2025 às 09:14:15	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,2800
01/08/2025 às 09:14:17	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,7400
01/08/2025 às 09:15:06	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,2400
01/08/2025 às 09:16:37	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,7300
01/08/2025 às 09:16:37	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,2300
01/08/2025 às 09:16:38	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,6900
01/08/2025 às 09:17:28	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,1900
01/08/2025 às 09:18:59	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,1800
01/08/2025 às 09:18:59	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,6800
01/08/2025 às 09:19:21	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,6400
01/08/2025 às 09:19:50	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,1400
01/08/2025 às 09:21:22	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,1300
01/08/2025 às 09:21:22	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,6300
01/08/2025 às 09:21:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,5900
01/08/2025 às 09:22:12	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,0900
01/08/2025 às 09:23:44	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,0800
01/08/2025 às 09:23:44	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,5800
01/08/2025 às 09:23:50	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,5400
01/08/2025 às 09:24:35	38.476.082/0001-18	R$ 2.281,0400

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:26:06	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,5300
01/08/2025 às 09:26:06	51.037.201/0001-02	R$ 2.281,0300
01/08/2025 às 09:26:09	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,4900
01/08/2025 às 09:26:58	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,9900
01/08/2025 às 09:28:29	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,9800
01/08/2025 às 09:28:29	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,4800
01/08/2025 às 09:28:33	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,4400
01/08/2025 às 09:29:20	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,9400
01/08/2025 às 09:30:51	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,9300
01/08/2025 às 09:31:42	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,8900
01/08/2025 às 09:33:14	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,4300
01/08/2025 às 09:33:14	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,8800
01/08/2025 às 09:33:14	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,8400
01/08/2025 às 09:33:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,3900
01/08/2025 às 09:34:49	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,3800
01/08/2025 às 09:34:49	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,8300
01/08/2025 às 09:34:53	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,3400
01/08/2025 às 09:35:47	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,7900
01/08/2025 às 09:37:18	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,3300
01/08/2025 às 09:37:18	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,7800
01/08/2025 às 09:37:21	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,2900
01/08/2025 às 09:38:09	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,7400
01/08/2025 às 09:39:39	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,2800
01/08/2025 às 09:39:57	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,2400
01/08/2025 às 09:41:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,2300
01/08/2025 às 09:41:28	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,1900
01/08/2025 às 09:41:28	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,7300
01/08/2025 às 09:42:21	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,6900
01/08/2025 às 09:43:51	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,1800
01/08/2025 às 09:43:55	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,1400
01/08/2025 às 09:45:26	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,1300
01/08/2025 às 09:45:28	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,0900
01/08/2025 às 09:46:59	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,0800
01/08/2025 às 09:47:01	21.613.975/0001-65	R$ 2.397,0400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:48:32	54.127.939/0001-40	R$ 2.397,0300
01/08/2025 às 09:48:32	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,6800
01/08/2025 às 09:48:35	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,9900
01/08/2025 às 09:49:24	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,6400
01/08/2025 às 09:50:55	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,9800
01/08/2025 às 09:50:56	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,6300
01/08/2025 às 09:50:58	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,9400
01/08/2025 às 09:51:47	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,5900
01/08/2025 às 09:53:17	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,9300
01/08/2025 às 09:53:18	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,5800
01/08/2025 às 09:53:19	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,8900
01/08/2025 às 09:54:09	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,5400
01/08/2025 às 09:55:40	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,8800
01/08/2025 às 09:55:41	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,8400
01/08/2025 às 09:57:11	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,8300
01/08/2025 às 09:57:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,7900
01/08/2025 às 09:58:59	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,7800
01/08/2025 às 09:59:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,7400
01/08/2025 às 10:00:32	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,7300
01/08/2025 às 10:00:33	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,5300
01/08/2025 às 10:00:35	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,6900
01/08/2025 às 10:01:24	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,4900
01/08/2025 às 10:02:55	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,6800
01/08/2025 às 10:02:56	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,4800
01/08/2025 às 10:02:56	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,6400
01/08/2025 às 10:03:46	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,4400
01/08/2025 às 10:05:17	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,6300

01/08/2025 às 10:05:20	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,5900
01/08/2025 às 10:06:52	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,5800
01/08/2025 às 10:06:52	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,4300
01/08/2025 às 10:06:57	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,5400
01/08/2025 às 10:07:11	46.760.367/0001-04	R$ 1.940,0000
01/08/2025 às 10:07:27	52.390.100/0001-75	R$ 1.939,9500
01/08/2025 às 10:07:43	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:09:14	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,5300
01/08/2025 às 10:09:31	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,4900
01/08/2025 às 10:09:49	46.760.367/0001-04	R$ 1.900,0000
01/08/2025 às 10:11:20	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,4800
01/08/2025 às 10:11:20	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,3800
01/08/2025 às 10:11:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,4400
01/08/2025 às 10:12:13	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,3400
01/08/2025 às 10:13:44	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,4300
01/08/2025 às 10:13:44	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,3300
01/08/2025 às 10:13:45	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,3900
01/08/2025 às 10:14:45	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,2900
01/08/2025 às 10:16:16	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,3800
01/08/2025 às 10:16:17	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,2800
01/08/2025 às 10:16:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,3400
01/08/2025 às 10:17:08	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,2400
01/08/2025 às 10:18:39	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,3300
01/08/2025 às 10:18:42	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,2900
01/08/2025 às 10:20:13	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,2800
01/08/2025 às 10:20:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,2400
01/08/2025 às 10:21:49	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,2300
01/08/2025 às 10:21:50	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,2300
01/08/2025 às 10:21:54	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,1900
01/08/2025 às 10:22:42	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,1900
01/08/2025 às 10:24:12	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,1800
01/08/2025 às 10:24:13	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,1400
01/08/2025 às 10:25:44	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,1300
01/08/2025 às 10:25:46	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,0900
01/08/2025 às 10:27:17	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,0800
01/08/2025 às 10:27:22	21.613.975/0001-65	R$ 2.396,0400
01/08/2025 às 10:28:53	54.127.939/0001-40	R$ 2.396,0300
01/08/2025 às 10:28:57	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,9900
01/08/2025 às 10:30:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,9800
01/08/2025 às 10:30:30	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,1800
01/08/2025 às 10:30:32	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:31:21	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,1400
01/08/2025 às 10:32:52	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,9300
01/08/2025 às 10:33:11	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,8900
01/08/2025 às 10:34:42	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,8800
01/08/2025 às 10:34:43	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,1300
01/08/2025 às 10:34:43	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,8400
01/08/2025 às 10:35:34	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,0900
01/08/2025 às 10:37:05	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,8300
01/08/2025 às 10:37:06	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,7900
01/08/2025 às 10:38:38	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,7800
01/08/2025 às 10:38:39	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,7400
01/08/2025 às 10:40:10	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,7300
01/08/2025 às 10:40:11	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,6900
01/08/2025 às 10:41:42	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,6800
01/08/2025 às 10:41:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,6400
01/08/2025 às 10:42:28	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,0800
01/08/2025 às 10:42:35	38.476.082/0001-18	R$ 2.280,0400
01/08/2025 às 10:42:35	51.037.201/0001-02	R$ 2.280,0300
01/08/2025 às 10:43:35	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,9900
01/08/2025 às 10:45:06	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,6300

01/08/2025 às 10:45:06	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,9800
01/08/2025 às 10:45:07	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,5900
01/08/2025 às 10:45:58	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,9400
01/08/2025 às 10:47:29	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,9300
01/08/2025 às 10:47:29	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,5800
01/08/2025 às 10:47:32	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,5400
01/08/2025 às 10:48:20	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,8900
01/08/2025 às 10:49:51	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,5300
01/08/2025 às 10:49:51	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,8800
01/08/2025 às 10:49:54	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,4900
01/08/2025 às 10:50:43	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,8400
01/08/2025 às 10:52:13	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,8300
01/08/2025 às 10:52:14	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,4800
01/08/2025 às 10:52:30	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:53:05	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,7900
01/08/2025 às 10:54:36	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,7800
01/08/2025 às 10:54:36	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,4300
01/08/2025 às 10:54:55	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,3900
01/08/2025 às 10:55:28	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,7400
01/08/2025 às 10:56:58	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,7300
01/08/2025 às 10:56:59	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,3800
01/08/2025 às 10:57:00	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,3400
01/08/2025 às 10:57:50	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,6900
01/08/2025 às 10:59:22	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,3300
01/08/2025 às 10:59:22	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,6800
01/08/2025 às 10:59:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,2900
01/08/2025 às 11:00:13	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,6400
01/08/2025 às 11:01:46	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,6300
01/08/2025 às 11:01:47	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,2800
01/08/2025 às 11:02:05	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,2400
01/08/2025 às 11:02:46	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,5900
01/08/2025 às 11:04:17	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,5800
01/08/2025 às 11:04:23	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,2300
01/08/2025 às 11:04:41	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,1900
01/08/2025 às 11:05:08	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,5400
01/08/2025 às 11:06:39	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,5300
01/08/2025 às 11:06:39	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,1800
01/08/2025 às 11:06:40	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,1400
01/08/2025 às 11:07:30	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,4900
01/08/2025 às 11:09:02	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,4800
01/08/2025 às 11:09:02	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,1300
01/08/2025 às 11:09:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,0900
01/08/2025 às 11:09:53	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,4400
01/08/2025 às 11:11:24	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,0800
01/08/2025 às 11:11:24	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,4300
01/08/2025 às 11:11:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.395,0400
01/08/2025 às 11:12:15	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,3900
01/08/2025 às 11:13:46	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:13:46	54.127.939/0001-40	R$ 2.395,0300
01/08/2025 às 11:13:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,9900
01/08/2025 às 11:14:37	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,3400
01/08/2025 às 11:16:08	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,3300
01/08/2025 às 11:16:08	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,9800
01/08/2025 às 11:16:09	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,9400
01/08/2025 às 11:16:59	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,2900
01/08/2025 às 11:18:31	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,2800
01/08/2025 às 11:18:31	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,2400
01/08/2025 às 11:18:32	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,9300
01/08/2025 às 11:18:48	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,8900
01/08/2025 às 11:20:19	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,2300
01/08/2025 às 11:20:20	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,8800

01/08/2025 às 11:20:23	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,8400
01/08/2025 às 11:21:11	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,1900
01/08/2025 às 11:22:43	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,1800
01/08/2025 às 11:23:34	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,1400
01/08/2025 às 11:25:05	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,1300
01/08/2025 às 11:25:05	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,8300
01/08/2025 às 11:25:22	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,7900
01/08/2025 às 11:25:57	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,0900
01/08/2025 às 11:27:27	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,7800
01/08/2025 às 11:27:27	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,7400
01/08/2025 às 11:28:59	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,7300
01/08/2025 às 11:28:59	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,0800
01/08/2025 às 11:29:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,6900
01/08/2025 às 11:29:51	38.476.082/0001-18	R$ 2.279,0400
01/08/2025 às 11:31:22	51.037.201/0001-02	R$ 2.279,0300
01/08/2025 às 11:31:23	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,6800
01/08/2025 às 11:31:25	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,6400
01/08/2025 às 11:32:14	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,9900
01/08/2025 às 11:33:45	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,9800
01/08/2025 às 11:33:45	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,6300
01/08/2025 às 11:33:46	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:33:46	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,5900
01/08/2025 às 11:35:17	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,5800
01/08/2025 às 11:35:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,5400
01/08/2025 às 11:36:50	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,9300
01/08/2025 às 11:36:50	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,5300
01/08/2025 às 11:36:55	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,4900
01/08/2025 às 11:37:42	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,8900
01/08/2025 às 11:39:12	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,4800
01/08/2025 às 11:39:15	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,4400
01/08/2025 às 11:40:46	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,4300
01/08/2025 às 11:40:46	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,8800
01/08/2025 às 11:40:46	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,3900
01/08/2025 às 11:41:39	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,8400
01/08/2025 às 11:43:09	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,3800
01/08/2025 às 11:43:10	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,8300
01/08/2025 às 11:43:11	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,3400
01/08/2025 às 11:44:01	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,7900
01/08/2025 às 11:45:32	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,3300
01/08/2025 às 11:45:32	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,7800
01/08/2025 às 11:45:51	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,2900
01/08/2025 às 11:46:23	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,7400
01/08/2025 às 11:47:54	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,2800
01/08/2025 às 11:48:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,2400
01/08/2025 às 11:49:43	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,2300
01/08/2025 às 11:49:44	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,7300
01/08/2025 às 11:49:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,1900
01/08/2025 às 11:50:36	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,6900
01/08/2025 às 11:52:07	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,1800
01/08/2025 às 11:52:08	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,6800
01/08/2025 às 11:52:25	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,1400
01/08/2025 às 11:52:58	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,6400
01/08/2025 às 11:54:29	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,1300
01/08/2025 às 11:54:30	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,0900
01/08/2025 às 11:56:00	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:56:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.394,0400
01/08/2025 às 11:57:33	54.127.939/0001-40	R$ 2.394,0300
01/08/2025 às 11:57:33	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,9900
01/08/2025 às 11:59:04	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,9800
01/08/2025 às 11:59:05	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,6300
01/08/2025 às 11:59:10	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,9400

01/08/2025 às 11:59:57	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,5900
01/08/2025 às 12:01:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,9300
01/08/2025 às 12:01:29	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,5800
01/08/2025 às 12:01:34	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,8900
01/08/2025 às 12:02:20	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,5400
01/08/2025 às 12:03:51	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,8800
01/08/2025 às 12:03:51	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,5300
01/08/2025 às 12:03:52	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,8400
01/08/2025 às 12:04:42	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,4900
01/08/2025 às 12:06:13	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,8300
01/08/2025 às 12:06:14	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,7900
01/08/2025 às 12:07:45	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,7800
01/08/2025 às 12:07:46	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,4800
01/08/2025 às 12:07:49	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,7400
01/08/2025 às 12:08:37	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,4400
01/08/2025 às 12:10:08	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,7300
01/08/2025 às 12:10:08	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,4300
01/08/2025 às 12:10:27	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,6900
01/08/2025 às 12:11:01	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,3900
01/08/2025 às 12:12:31	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,6800
01/08/2025 às 12:12:32	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,6400
01/08/2025 às 12:14:03	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,6300
01/08/2025 às 12:14:21	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,5900
01/08/2025 às 12:15:52	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,5800
01/08/2025 às 12:15:53	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,3800
01/08/2025 às 12:15:53	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,5400
01/08/2025 às 12:16:44	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,3400
01/08/2025 às 12:18:15	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:18:15	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,3300
01/08/2025 às 12:18:34	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,4900
01/08/2025 às 12:19:06	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,2900
01/08/2025 às 12:20:37	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,4800
01/08/2025 às 12:20:38	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,2800
01/08/2025 às 12:20:41	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,4400
01/08/2025 às 12:21:29	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,2400
01/08/2025 às 12:23:00	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,4300
01/08/2025 às 12:23:00	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,2300
01/08/2025 às 12:23:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,3900
01/08/2025 às 12:23:51	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,1900
01/08/2025 às 12:25:22	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,3800
01/08/2025 às 12:25:37	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,3400
01/08/2025 às 12:27:08	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,3300
01/08/2025 às 12:27:09	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,1800
01/08/2025 às 12:27:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,2900
01/08/2025 às 12:28:00	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,1400
01/08/2025 às 12:29:31	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,2800
01/08/2025 às 12:29:33	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,2400
01/08/2025 às 12:31:04	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,2300
01/08/2025 às 12:31:05	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,1300
01/08/2025 às 12:31:06	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,1900
01/08/2025 às 12:31:56	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,0900
01/08/2025 às 12:33:27	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,1800
01/08/2025 às 12:33:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,1400
01/08/2025 às 12:35:00	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,0800
01/08/2025 às 12:35:00	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,1300
01/08/2025 às 12:35:04	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,0900
01/08/2025 às 12:35:52	38.476.082/0001-18	R$ 2.278,0400
01/08/2025 às 12:37:23	51.037.201/0001-02	R$ 2.278,0300
01/08/2025 às 12:37:24	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,0800
01/08/2025 às 12:37:42	21.613.975/0001-65	R$ 2.393,0400
01/08/2025 às 12:38:14	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,9900
01/08/2025 às 12:39:45	54.127.939/0001-40	R$ 2.393,0300

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:39:46	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,9800
01/08/2025 às 12:39:49	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,9900
01/08/2025 às 12:40:37	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,9400
01/08/2025 às 12:42:08	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,9800
01/08/2025 às 12:42:08	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,9300
01/08/2025 às 12:42:09	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,9400
01/08/2025 às 12:42:59	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,8900
01/08/2025 às 12:44:30	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,8800
01/08/2025 às 12:44:30	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,9300
01/08/2025 às 12:44:32	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,8900
01/08/2025 às 12:45:21	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,8400
01/08/2025 às 12:46:52	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,8300
01/08/2025 às 12:47:44	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,7900
01/08/2025 às 12:49:14	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,7800
01/08/2025 às 12:49:15	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,8800
01/08/2025 às 12:49:15	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,8400
01/08/2025 às 12:50:06	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,7400
01/08/2025 às 12:51:37	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,7300
01/08/2025 às 12:51:37	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,8300
01/08/2025 às 12:51:42	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,7900
01/08/2025 às 12:52:29	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,6900
01/08/2025 às 12:53:59	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,6800
01/08/2025 às 12:54:00	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,7800
01/08/2025 às 12:54:01	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,7400
01/08/2025 às 12:54:51	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,6400
01/08/2025 às 12:56:22	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,6300
01/08/2025 às 12:56:22	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,7300
01/08/2025 às 12:56:41	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,6900
01/08/2025 às 12:57:13	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,5900
01/08/2025 às 12:58:44	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,5800
01/08/2025 às 12:58:44	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,6800
01/08/2025 às 12:58:46	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,6400
01/08/2025 às 12:59:35	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,5400
01/08/2025 às 13:01:06	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:01:06	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,6300
01/08/2025 às 13:01:10	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,5900
01/08/2025 às 13:01:58	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,4900
01/08/2025 às 13:03:29	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,4800
01/08/2025 às 13:03:29	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,5800
01/08/2025 às 13:03:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,5400
01/08/2025 às 13:04:20	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,4400
01/08/2025 às 13:05:51	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,4300
01/08/2025 às 13:05:51	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,5300
01/08/2025 às 13:05:53	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,4900
01/08/2025 às 13:06:42	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,3900
01/08/2025 às 13:08:13	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,3800
01/08/2025 às 13:08:13	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,4800
01/08/2025 às 13:08:16	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,4400
01/08/2025 às 13:09:04	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,3400
01/08/2025 às 13:10:35	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,3300
01/08/2025 às 13:10:36	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,4300
01/08/2025 às 13:10:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,3900
01/08/2025 às 13:11:26	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,2900
01/08/2025 às 13:12:57	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,2800
01/08/2025 às 13:13:48	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,2400
01/08/2025 às 13:15:19	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,2300
01/08/2025 às 13:15:19	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,3800
01/08/2025 às 13:15:23	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,3400
01/08/2025 às 13:16:10	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,1900
01/08/2025 às 13:17:41	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,1800
01/08/2025 às 13:17:42	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,3300

01/08/2025 às 13:17:45	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,2900
01/08/2025 às 13:18:33	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,1400
01/08/2025 às 13:20:04	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,1300
01/08/2025 às 13:20:04	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,2800
01/08/2025 às 13:20:05	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,2400
01/08/2025 às 13:20:55	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,0900
01/08/2025 às 13:22:26	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:22:26	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,2300
01/08/2025 às 13:22:27	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,1900
01/08/2025 às 13:23:17	38.476.082/0001-18	R$ 2.277,0400
01/08/2025 às 13:24:48	51.037.201/0001-02	R$ 2.277,0300
01/08/2025 às 13:24:49	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,1800
01/08/2025 às 13:25:05	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,1400
01/08/2025 às 13:25:39	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,9900
01/08/2025 às 13:27:10	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,9800
01/08/2025 às 13:27:11	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,1300
01/08/2025 às 13:27:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,0900
01/08/2025 às 13:28:02	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,9400
01/08/2025 às 13:29:33	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,9300
01/08/2025 às 13:29:33	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,0800
01/08/2025 às 13:29:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.392,0400
01/08/2025 às 13:30:25	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,8900
01/08/2025 às 13:31:56	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,8800
01/08/2025 às 13:31:56	54.127.939/0001-40	R$ 2.392,0300
01/08/2025 às 13:32:15	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,9900
01/08/2025 às 13:32:47	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,8400
01/08/2025 às 13:34:18	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,8300
01/08/2025 às 13:34:18	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,9800
01/08/2025 às 13:34:23	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,9400
01/08/2025 às 13:35:10	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,7900
01/08/2025 às 13:36:40	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,9300
01/08/2025 às 13:36:41	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,7800
01/08/2025 às 13:36:43	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,8900
01/08/2025 às 13:37:32	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,7400
01/08/2025 às 13:39:03	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,8800
01/08/2025 às 13:39:03	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,7300
01/08/2025 às 13:39:04	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,8400
01/08/2025 às 13:39:54	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,6900
01/08/2025 às 13:41:26	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,6800
01/08/2025 às 13:41:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,8300
01/08/2025 às 13:41:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:42:17	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,6400
01/08/2025 às 13:43:48	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,6300
01/08/2025 às 13:43:49	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,7800
01/08/2025 às 13:44:07	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,7400
01/08/2025 às 13:44:39	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,5900
01/08/2025 às 13:46:10	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,5800
01/08/2025 às 13:46:11	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,7300
01/08/2025 às 13:46:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,6900
01/08/2025 às 13:47:01	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,5400
01/08/2025 às 13:48:33	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,6800
01/08/2025 às 13:48:33	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,5300
01/08/2025 às 13:48:35	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,6400
01/08/2025 às 13:49:24	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,4900
01/08/2025 às 13:50:54	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,6300
01/08/2025 às 13:50:55	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,4800
01/08/2025 às 13:51:14	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,5900
01/08/2025 às 13:51:47	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,4400
01/08/2025 às 13:53:18	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,5800
01/08/2025 às 13:53:18	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,4300
01/08/2025 às 13:53:19	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,5400

01/08/2025 às 13:54:09	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,3900
01/08/2025 às 13:55:40	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,5300
01/08/2025 às 13:55:40	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,3800
01/08/2025 às 13:55:59	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,4900
01/08/2025 às 13:56:32	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,3400
01/08/2025 às 13:58:03	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,4800
01/08/2025 às 13:58:03	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,3300
01/08/2025 às 13:58:04	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,4400
01/08/2025 às 13:58:55	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,2900
01/08/2025 às 14:00:25	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,4300
01/08/2025 às 14:00:26	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,2800
01/08/2025 às 14:00:28	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,3900
01/08/2025 às 14:01:19	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,2400
01/08/2025 às 14:02:50	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:02:50	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,3400
01/08/2025 às 14:02:50	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,2300
01/08/2025 às 14:03:51	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,1900
01/08/2025 às 14:05:21	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,3300
01/08/2025 às 14:05:22	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,1800
01/08/2025 às 14:05:23	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,2900
01/08/2025 às 14:06:13	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,1400
01/08/2025 às 14:07:43	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,2800
01/08/2025 às 14:07:44	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,2400
01/08/2025 às 14:07:44	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,1300
01/08/2025 às 14:08:35	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,0900
01/08/2025 às 14:10:06	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,2300
01/08/2025 às 14:10:06	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,0800
01/08/2025 às 14:10:11	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,1900
01/08/2025 às 14:10:57	38.476.082/0001-18	R$ 2.276,0400
01/08/2025 às 14:12:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,1800
01/08/2025 às 14:12:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,1400
01/08/2025 às 14:14:00	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,1300
01/08/2025 às 14:14:01	51.037.201/0001-02	R$ 2.276,0300
01/08/2025 às 14:14:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,0900
01/08/2025 às 14:14:53	38.476.082/0001-18	R$ 2.275,9900
01/08/2025 às 14:16:24	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,0800
01/08/2025 às 14:16:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.391,0400
01/08/2025 às 14:16:24	51.037.201/0001-02	R$ 2.275,9800
01/08/2025 às 14:17:15	38.476.082/0001-18	R$ 2.275,9400
01/08/2025 às 14:18:47	54.127.939/0001-40	R$ 2.391,0300
01/08/2025 às 14:18:51	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,9900
01/08/2025 às 14:20:22	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,9800
01/08/2025 às 14:20:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,9400
01/08/2025 às 14:21:54	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,9300
01/08/2025 às 14:22:13	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,8900
01/08/2025 às 14:23:44	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,8800
01/08/2025 às 14:23:45	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,8400
01/08/2025 às 14:25:16	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:25:34	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,7900
01/08/2025 às 14:27:06	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,7800
01/08/2025 às 14:27:25	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,7400
01/08/2025 às 14:28:56	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,7300
01/08/2025 às 14:28:57	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,6900
01/08/2025 às 14:30:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,6800
01/08/2025 às 14:30:34	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,6400
01/08/2025 às 14:32:05	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,6300
01/08/2025 às 14:32:07	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,5900
01/08/2025 às 14:33:38	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,5800
01/08/2025 às 14:33:43	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,5400
01/08/2025 às 14:35:14	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,5300
01/08/2025 às 14:35:15	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,4900

01/08/2025 às 14:36:46	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,4800
01/08/2025 às 14:36:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,4400
01/08/2025 às 14:38:18	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,4300
01/08/2025 às 14:38:22	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,3900
01/08/2025 às 14:39:53	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,3800
01/08/2025 às 14:39:59	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,3400
01/08/2025 às 14:41:30	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,3300
01/08/2025 às 14:41:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,2900
01/08/2025 às 14:43:07	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,2800
01/08/2025 às 14:43:13	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,2400
01/08/2025 às 14:44:44	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,2300
01/08/2025 às 14:44:49	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,1900
01/08/2025 às 14:46:20	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,1800
01/08/2025 às 14:46:22	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,1400
01/08/2025 às 14:47:53	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,1300
01/08/2025 às 14:47:58	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,0900
01/08/2025 às 14:49:29	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,0800
01/08/2025 às 14:49:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.390,0400
01/08/2025 às 14:51:18	54.127.939/0001-40	R$ 2.390,0300
01/08/2025 às 14:51:20	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,9900
01/08/2025 às 14:52:51	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:52:52	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,9400
01/08/2025 às 14:54:23	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,9300
01/08/2025 às 14:54:28	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,8900
01/08/2025 às 14:55:59	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,8800
01/08/2025 às 14:56:01	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,8400
01/08/2025 às 14:57:33	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,8300
01/08/2025 às 14:57:34	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,7900
01/08/2025 às 14:59:05	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,7800
01/08/2025 às 14:59:08	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,7400
01/08/2025 às 15:00:39	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,7300
01/08/2025 às 15:00:43	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,6900
01/08/2025 às 15:02:14	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,6800
01/08/2025 às 15:02:30	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,6400
01/08/2025 às 15:04:01	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,6300
01/08/2025 às 15:04:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,5900
01/08/2025 às 15:05:33	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,5800
01/08/2025 às 15:05:38	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,5400
01/08/2025 às 15:07:09	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,5300
01/08/2025 às 15:07:11	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,4900
01/08/2025 às 15:08:43	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,4800
01/08/2025 às 15:08:44	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,4400
01/08/2025 às 15:10:16	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,4300
01/08/2025 às 15:10:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,3900
01/08/2025 às 15:11:49	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,3800
01/08/2025 às 15:11:51	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,3400
01/08/2025 às 15:13:23	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,3300
01/08/2025 às 15:13:24	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,2900
01/08/2025 às 15:14:55	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,2800
01/08/2025 às 15:14:57	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,2400
01/08/2025 às 15:16:28	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,2300
01/08/2025 às 15:16:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,1900
01/08/2025 às 15:18:01	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,1800
01/08/2025 às 15:18:06	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,1400
01/08/2025 às 15:19:38	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:19:39	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,0900
01/08/2025 às 15:21:10	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,0800
01/08/2025 às 15:21:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.389,0400
01/08/2025 às 15:22:43	54.127.939/0001-40	R$ 2.389,0300
01/08/2025 às 15:22:48	21.613.975/0001-65	R$ 2.388,9900

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:26	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 15:24:49	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	04/08/2025 às 14:42:47	Sr. Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 46.760.367/0001-04	04/08/2025 às 16:21:39	Sr. Pregoeiro, boa tarde! Seria possível estender o prazo para amanhã? Estamos enfrentando fortes chuvas e a conexão com a internet não está sendo o suficiente para baixar a pasta e anexara aqui. Estamos usando pelo celular, somente.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	04/08/2025 às 16:24:34	Sim, concederei novo prazo a manhã (05/08) na reabertura da sessão às 08:30h.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	04/08/2025 às 16:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:43:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	05/08/2025 às 08:40:48	Sr. Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	05/08/2025 às 10:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04.
Sistema	05/08/2025 às 16:13:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 16:23:55.
Sistema	26/08/2025 às 15:50:39	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 16:00:39.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:42:47	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
05/08/2025 às 08:40:48	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital.

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.900,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 16:23:55
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2025 16:00:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Aparelho ar condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Garantia: 1ANO

Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 4.616,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 83.089,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75, melhor lance: R$ 2.931,1000 (unitário) / R$ 52.759,8000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.319.176/0001-49 - 45.319.176 MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	R$ 3.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Electrolux		
Modelo/versão: UI18F/UE18F		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.478,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 80.604,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs LG AI Du		
Modelo/versão: Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs LG AI Du		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.980,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00		
Valor proposta: R$ 3.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 54.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.599,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 82.799,8200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ar		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 90.000,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.843,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.189,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PAC18QI		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 81.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
39.581.101/0001-39 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 81.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: ECO INVERTER 18.000 BTUS QF		
Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 81.000,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.719,0288 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 84.942,5184 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso		
Modelo/versão: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso		
Valor proposta: R$ 4.719,0288 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 84.942,5184 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.353.698/0002-07 - COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.657,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 65.843,2800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: INVERTER LCS18QF-02I-18KBTU		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.931,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 52.760,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: 18kqf		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.980,0000 (total)		
11.319.557/0003-78 - DENTECK LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 4.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 74.700,0000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LIV-LCS18QFI-02I/LIV-LCS18QFE-02I		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.482,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: 18.000BTU		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.217,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 57.917,5200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.474.811/0001-19 - ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 66.600,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18

R$ 83.089,6200 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.195,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 75.510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 4.195,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 75.510,0000 (total)		
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.433,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 61.811,8200 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST18QF		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.931,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 52.759,8000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VIX-AS18		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
46.760.367/0001-04 - FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 82.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.088,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: Piso-Teto Inverter		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.088,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARRIER		
Modelo/versão: CARRIER		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
58.372.662/0001-72 - HARPA DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 83.088,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: fit		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		

38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.659,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 65.873,8800 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Ar-condicionado High Wall Eco Inverter II QF 18000		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 82.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: philco		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 72.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 70.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIX/SIMILAR		
Modelo/versão: Split -Teto Inverter,		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 83.089,6200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
51.037.201/0001-02 - MB IMPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.425,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.667,8200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQINV18000QFA		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.499,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 80.999,1000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 18.000BTUS		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 83.088,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VIX		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.088,0000 (total)		
27.390.535/0001-72 - MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.999,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 71.999,8200 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: HJQ 18000		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
54.099.011/0001-08 - NAVI COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 70.200,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: S3-W18KL31A / S3-W18KL31A		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 67.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC-18CHSA1		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		
32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.089,6200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Modelo/versão: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.089,6200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: AR COND. 18.000 BTUS		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.689,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.402,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		

Modelo/versão: liv		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.510,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
49.316.260/0001-60 - RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 82.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		
19.156.088/0001-63 - RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.426,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.668,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: dcr202414388		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.390,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 61.026,3000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC18CHTG2 INV		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.686,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.352,1400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 83.089,6200 (total)		
23.342.051/0001-05 - VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.749,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 67.499,8200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: INV18000QFA - 220V		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 82.800,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:31:27	47.257.471/0001-43	R$ 4.192,2900
01/08/2025 às 08:33:08	54.099.011/0001-08	R$ 3.900,0000
01/08/2025 às 08:33:09	47.257.471/0001-43	R$ 3.896,5500
01/08/2025 às 08:34:01	44.175.345/0001-51	R$ 4.500,0000
01/08/2025 às 08:34:17	27.390.535/0001-72	R$ 4.194,0000
01/08/2025 às 08:34:23	06.165.903/0001-09	R$ 3.049,1500
01/08/2025 às 08:36:52	07.481.107/0001-48	R$ 3.844,0000
01/08/2025 às 08:36:54	47.257.471/0001-43	R$ 3.840,7300
01/08/2025 às 08:37:18	23.567.504/0001-93	R$ 4.590,0000
01/08/2025 às 08:38:59	03.884.211/0001-22	R$ 4.000,0000
01/08/2025 às 08:39:27	49.287.699/0001-01	R$ 3.840,6800
01/08/2025 às 08:39:28	47.257.471/0001-43	R$ 3.840,1000
01/08/2025 às 08:39:42	74.085.358/0001-09	R$ 3.750,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:39:44	47.257.471/0001-43	R$ 3.747,3300
01/08/2025 às 08:39:59	49.287.699/0001-01	R$ 3.747,2800
01/08/2025 às 08:40:03	47.257.471/0001-43	R$ 3.745,9700
01/08/2025 às 08:40:20	52.390.100/0001-75	R$ 3.049,1000
01/08/2025 às 08:40:20	49.704.499/0002-98	R$ 3.843,8500
01/08/2025 às 08:40:20	38.476.082/0001-18	R$ 3.745,9600
01/08/2025 às 08:40:22	47.257.471/0001-43	R$ 3.742,6700
01/08/2025 às 08:40:23	47.257.471/0001-43	R$ 3.740,0400
01/08/2025 às 08:40:24	47.257.471/0001-43	R$ 3.737,0800
01/08/2025 às 08:40:28	11.319.557/0003-78	R$ 4.150,0000
01/08/2025 às 08:40:40	19.156.088/0001-63	R$ 3.434,0000
01/08/2025 às 08:40:41	47.257.471/0001-43	R$ 3.429,6400
01/08/2025 às 08:40:49	49.287.699/0001-01	R$ 3.745,9100
01/08/2025 às 08:41:04	06.165.903/0001-09	R$ 3.048,1500
01/08/2025 às 08:41:21	16.779.255/0003-04	R$ 3.433,9900
01/08/2025 às 08:41:21	38.476.082/0001-18	R$ 3.745,9000
01/08/2025 às 08:41:34	49.287.699/0001-01	R$ 3.745,8500
01/08/2025 às 08:41:50	49.353.698/0002-07	R$ 3.743,7800
01/08/2025 às 08:42:07	48.355.003/0001-74	R$ 4.499,9500
01/08/2025 às 08:42:12	49.287.699/0001-01	R$ 3.743,7300
01/08/2025 às 08:42:22	38.476.082/0001-18	R$ 3.743,7200
01/08/2025 às 08:42:31	49.287.699/0001-01	R$ 3.743,6700
01/08/2025 às 08:42:44	19.156.088/0001-63	R$ 3.427,0000
01/08/2025 às 08:42:45	47.257.471/0001-43	R$ 3.424,2000
01/08/2025 às 08:42:58	61.474.811/0001-19	R$ 3.700,0000
01/08/2025 às 08:43:12	49.287.699/0001-01	R$ 3.699,9500
01/08/2025 às 08:43:20	19.156.088/0001-63	R$ 3.426,0000
01/08/2025 às 08:43:22	38.476.082/0001-18	R$ 3.699,9400
01/08/2025 às 08:43:26	27.390.535/0001-72	R$ 3.999,9900
01/08/2025 às 08:43:44	52.390.100/0001-75	R$ 3.048,1000
01/08/2025 às 08:43:59	21.613.975/0001-65	R$ 3.424,1900
01/08/2025 às 08:44:00	47.257.471/0001-43	R$ 3.424,1500
01/08/2025 às 08:44:07	49.287.699/0001-01	R$ 3.699,8900
01/08/2025 às 08:44:12	06.165.903/0001-09	R$ 3.047,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:44:23	38.476.082/0001-18	R$ 3.699,8800
01/08/2025 às 08:44:41	52.390.100/0001-75	R$ 3.047,1000
01/08/2025 às 08:44:48	49.287.699/0001-01	R$ 3.699,8300
01/08/2025 às 08:45:02	06.165.903/0001-09	R$ 3.046,1500
01/08/2025 às 08:45:18	49.353.698/0002-07	R$ 3.697,3400
01/08/2025 às 08:45:24	38.476.082/0001-18	R$ 3.697,3300
01/08/2025 às 08:45:32	07.481.107/0001-48	R$ 3.695,0000
01/08/2025 às 08:45:41	49.287.699/0001-01	R$ 3.694,9500
01/08/2025 às 08:45:59	52.390.100/0001-75	R$ 3.046,1000
01/08/2025 às 08:46:15	21.613.975/0001-65	R$ 3.424,1400
01/08/2025 às 08:46:15	49.353.698/0002-07	R$ 3.692,9100
01/08/2025 às 08:46:15	47.257.471/0001-43	R$ 3.420,2500
01/08/2025 às 08:46:24	38.476.082/0001-18	R$ 3.692,9000

01/08/2025 às 08:46:26	06.165.903/0001-09	R$ 3.045,1500
01/08/2025 às 08:46:44	52.390.100/0001-75	R$ 3.045,1000
01/08/2025 às 08:46:56	49.287.699/0001-01	R$ 3.692,8500
01/08/2025 às 08:47:04	57.339.614/0001-10	R$ 3.689,0000
01/08/2025 às 08:47:16	06.165.903/0001-09	R$ 3.044,1500
01/08/2025 às 08:47:17	40.539.740/0001-15	R$ 4.599,9900
01/08/2025 às 08:47:25	38.476.082/0001-18	R$ 3.688,9900
01/08/2025 às 08:47:41	52.390.100/0001-75	R$ 3.044,1000
01/08/2025 às 08:47:41	49.287.699/0001-01	R$ 3.688,9400
01/08/2025 às 08:47:48	06.165.903/0001-09	R$ 3.043,1500
01/08/2025 às 08:48:05	52.390.100/0001-75	R$ 3.043,1000
01/08/2025 às 08:48:12	06.165.903/0001-09	R$ 3.042,1500
01/08/2025 às 08:48:25	38.476.082/0001-18	R$ 3.688,9300
01/08/2025 às 08:48:41	52.390.100/0001-75	R$ 3.042,1000
01/08/2025 às 08:48:47	06.165.903/0001-09	R$ 3.041,1500
01/08/2025 às 08:49:03	49.287.699/0001-01	R$ 3.688,8800
01/08/2025 às 08:49:20	52.390.100/0001-75	R$ 3.041,1000
01/08/2025 às 08:49:25	06.165.903/0001-09	R$ 3.040,1500
01/08/2025 às 08:49:26	38.476.082/0001-18	R$ 3.688,8700
01/08/2025 às 08:49:42	21.613.975/0001-65	R$ 3.420,2400
01/08/2025 às 08:49:45	49.287.699/0001-01	R$ 3.688,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:49:45	49.353.698/0002-07	R$ 3.686,2900
01/08/2025 às 08:49:46	47.257.471/0001-43	R$ 3.419,6200
01/08/2025 às 08:49:46	47.257.471/0001-43	R$ 3.414,7700
01/08/2025 às 08:50:03	21.613.975/0001-65	R$ 3.414,7600
01/08/2025 às 08:50:04	47.257.471/0001-43	R$ 3.413,6300
01/08/2025 às 08:50:05	47.257.471/0001-43	R$ 3.412,4500
01/08/2025 às 08:50:21	21.613.975/0001-65	R$ 3.412,4400
01/08/2025 às 08:50:23	47.257.471/0001-43	R$ 3.407,6700
01/08/2025 às 08:50:23	47.257.471/0001-43	R$ 3.405,7700
01/08/2025 às 08:50:26	38.476.082/0001-18	R$ 3.686,2800
01/08/2025 às 08:50:42	49.287.699/0001-01	R$ 3.686,2300
01/08/2025 às 08:50:59	52.390.100/0001-75	R$ 3.040,1000
01/08/2025 às 08:51:15	06.165.903/0001-09	R$ 3.039,1500
01/08/2025 às 08:51:27	38.476.082/0001-18	R$ 3.686,2200
01/08/2025 às 08:51:43	49.353.698/0002-07	R$ 3.684,5400
01/08/2025 às 08:51:59	52.390.100/0001-75	R$ 3.039,1000
01/08/2025 às 08:52:05	06.165.903/0001-09	R$ 3.038,1500
01/08/2025 às 08:52:22	21.613.975/0001-65	R$ 3.405,7600
01/08/2025 às 08:52:22	47.257.471/0001-43	R$ 3.401,5900
01/08/2025 às 08:52:28	38.476.082/0001-18	R$ 3.684,5300
01/08/2025 às 08:52:44	52.390.100/0001-75	R$ 3.038,1000
01/08/2025 às 08:52:48	06.165.903/0001-09	R$ 3.037,1500
01/08/2025 às 08:53:04	21.613.975/0001-65	R$ 3.401,5800
01/08/2025 às 08:53:04	47.257.471/0001-43	R$ 3.399,3900
01/08/2025 às 08:53:22	21.613.975/0001-65	R$ 3.399,3800
01/08/2025 às 08:53:22	47.257.471/0001-43	R$ 3.395,3300
01/08/2025 às 08:53:40	21.613.975/0001-65	R$ 3.395,3200
01/08/2025 às 08:53:40	47.257.471/0001-43	R$ 3.391,3000
01/08/2025 às 08:53:41	47.257.471/0001-43	R$ 3.390,6700
01/08/2025 às 08:53:41	49.353.698/0002-07	R$ 3.681,8400
01/08/2025 às 08:53:59	52.390.100/0001-75	R$ 3.037,1000
01/08/2025 às 08:53:59	21.613.975/0001-65	R$ 3.390,6600
01/08/2025 às 08:53:59	47.257.471/0001-43	R$ 3.390,3600
01/08/2025 às 08:54:03	06.165.903/0001-09	R$ 3.036,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:54:20	52.390.100/0001-75	R$ 3.036,1000
01/08/2025 às 08:54:24	06.165.903/0001-09	R$ 3.035,1500
01/08/2025 às 08:54:29	38.476.082/0001-18	R$ 3.681,8300
01/08/2025 às 08:54:46	21.613.975/0001-65	R$ 3.390,3500
01/08/2025 às 08:54:48	47.257.471/0001-43	R$ 3.385,4800
01/08/2025 às 08:55:05	52.390.100/0001-75	R$ 3.035,1000

01/08/2025 às 08:55:05	49.353.698/0002-07	R$ 3.680,8200
01/08/2025 às 08:55:11	06.165.903/0001-09	R$ 3.034,1500
01/08/2025 às 08:55:29	52.390.100/0001-75	R$ 3.034,1000
01/08/2025 às 08:55:29	38.476.082/0001-18	R$ 3.680,8100
01/08/2025 às 08:55:47	49.353.698/0002-07	R$ 3.678,3500
01/08/2025 às 08:55:47	06.165.903/0001-09	R$ 3.033,1500
01/08/2025 às 08:56:05	52.390.100/0001-75	R$ 3.033,1000
01/08/2025 às 08:56:07	06.165.903/0001-09	R$ 3.032,1500
01/08/2025 às 08:56:23	52.390.100/0001-75	R$ 3.032,1000
01/08/2025 às 08:56:24	06.165.903/0001-09	R$ 3.031,1500
01/08/2025 às 08:56:30	38.476.082/0001-18	R$ 3.678,3400
01/08/2025 às 08:56:47	52.390.100/0001-75	R$ 3.031,1000
01/08/2025 às 08:56:48	06.165.903/0001-09	R$ 3.030,1500
01/08/2025 às 08:57:05	52.390.100/0001-75	R$ 3.030,1000
01/08/2025 às 08:57:06	06.165.903/0001-09	R$ 3.029,1500
01/08/2025 às 08:57:23	52.390.100/0001-75	R$ 3.029,1000
01/08/2025 às 08:57:24	06.165.903/0001-09	R$ 3.028,1500
01/08/2025 às 08:57:41	52.390.100/0001-75	R$ 3.028,1000
01/08/2025 às 08:57:42	06.165.903/0001-09	R$ 3.027,1500
01/08/2025 às 08:57:59	52.390.100/0001-75	R$ 3.027,1000
01/08/2025 às 08:58:00	06.165.903/0001-09	R$ 3.026,1500
01/08/2025 às 08:58:17	52.390.100/0001-75	R$ 3.026,1000
01/08/2025 às 08:58:18	06.165.903/0001-09	R$ 3.025,1500
01/08/2025 às 08:58:22	45.319.176/0001-49	R$ 3.000,0000
01/08/2025 às 08:58:29	06.165.903/0001-09	R$ 2.999,1500
01/08/2025 às 08:58:47	52.390.100/0001-75	R$ 2.999,1000
01/08/2025 às 08:58:47	06.165.903/0001-09	R$ 2.998,1500
01/08/2025 às 08:59:05	52.390.100/0001-75	R$ 2.998,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:59:06	06.165.903/0001-09	R$ 2.997,1500
01/08/2025 às 08:59:23	52.390.100/0001-75	R$ 2.997,1000
01/08/2025 às 08:59:24	06.165.903/0001-09	R$ 2.996,1500
01/08/2025 às 08:59:41	52.390.100/0001-75	R$ 2.996,1000
01/08/2025 às 08:59:42	06.165.903/0001-09	R$ 2.995,1500
01/08/2025 às 08:59:59	52.390.100/0001-75	R$ 2.995,1000
01/08/2025 às 09:00:01	06.165.903/0001-09	R$ 2.994,1500
01/08/2025 às 09:00:17	52.390.100/0001-75	R$ 2.994,1000
01/08/2025 às 09:00:23	06.165.903/0001-09	R$ 2.993,1500
01/08/2025 às 09:00:39	49.353.698/0002-07	R$ 3.676,7100
01/08/2025 às 09:00:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.993,1000
01/08/2025 às 09:01:00	06.165.903/0001-09	R$ 2.992,1500
01/08/2025 às 09:01:17	52.390.100/0001-75	R$ 2.992,1000
01/08/2025 às 09:01:28	06.165.903/0001-09	R$ 2.991,1500
01/08/2025 às 09:01:33	38.476.082/0001-18	R$ 3.676,7000
01/08/2025 às 09:01:50	52.390.100/0001-75	R$ 2.991,1000
01/08/2025 às 09:02:07	49.353.698/0002-07	R$ 3.674,0300
01/08/2025 às 09:02:12	06.165.903/0001-09	R$ 2.990,1500
01/08/2025 às 09:02:29	52.390.100/0001-75	R$ 2.990,1000
01/08/2025 às 09:02:33	38.476.082/0001-18	R$ 3.674,0200
01/08/2025 às 09:02:49	06.165.903/0001-09	R$ 2.989,1500
01/08/2025 às 09:03:05	52.390.100/0001-75	R$ 2.989,1000
01/08/2025 às 09:03:21	06.165.903/0001-09	R$ 2.988,1500
01/08/2025 às 09:03:38	52.390.100/0001-75	R$ 2.988,1000
01/08/2025 às 09:03:38	06.165.903/0001-09	R$ 2.987,1500
01/08/2025 às 09:03:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.987,1000
01/08/2025 às 09:04:19	49.353.698/0002-07	R$ 3.671,0800
01/08/2025 às 09:04:26	06.165.903/0001-09	R$ 2.986,1500
01/08/2025 às 09:04:35	38.476.082/0001-18	R$ 3.671,0700
01/08/2025 às 09:04:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.986,1000
01/08/2025 às 09:04:58	49.353.698/0002-07	R$ 3.669,7800
01/08/2025 às 09:04:59	06.165.903/0001-09	R$ 2.985,1500
01/08/2025 às 09:05:17	52.390.100/0001-75	R$ 2.985,1000
01/08/2025 às 09:05:23	06.165.903/0001-09	R$ 2.984,1500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:05:35	38.476.082/0001-18	R$ 3.669,7700
01/08/2025 às 09:05:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.984,1000
01/08/2025 às 09:05:54	06.165.903/0001-09	R$ 2.983,1500
01/08/2025 às 09:05:59	49.353.698/0002-07	R$ 3.668,1700
01/08/2025 às 09:06:17	52.390.100/0001-75	R$ 2.983,1000
01/08/2025 às 09:06:17	06.165.903/0001-09	R$ 2.982,1500
01/08/2025 às 09:06:35	52.390.100/0001-75	R$ 2.982,1000
01/08/2025 às 09:06:36	38.476.082/0001-18	R$ 3.668,1600
01/08/2025 às 09:06:36	06.165.903/0001-09	R$ 2.981,1500
01/08/2025 às 09:06:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.981,1000
01/08/2025 às 09:07:04	06.165.903/0001-09	R$ 2.980,1500
01/08/2025 às 09:07:23	52.390.100/0001-75	R$ 2.980,1000
01/08/2025 às 09:07:24	06.165.903/0001-09	R$ 2.979,1500
01/08/2025 às 09:07:24	49.353.698/0002-07	R$ 3.666,7500
01/08/2025 às 09:07:37	38.476.082/0001-18	R$ 3.666,7400
01/08/2025 às 09:07:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.979,1000
01/08/2025 às 09:07:54	06.165.903/0001-09	R$ 2.978,1500
01/08/2025 às 09:08:11	52.390.100/0001-75	R$ 2.978,1000
01/08/2025 às 09:08:13	49.353.698/0002-07	R$ 3.663,9400
01/08/2025 às 09:08:13	06.165.903/0001-09	R$ 2.977,1500
01/08/2025 às 09:08:15	06.165.903/0001-09	R$ 2.976,0000
01/08/2025 às 09:08:32	52.390.100/0001-75	R$ 2.975,9500
01/08/2025 às 09:08:33	06.165.903/0001-09	R$ 2.975,1500
01/08/2025 às 09:08:37	38.476.082/0001-18	R$ 3.663,9300
01/08/2025 às 09:08:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.975,1000
01/08/2025 às 09:08:54	06.165.903/0001-09	R$ 2.974,1500
01/08/2025 às 09:09:11	52.390.100/0001-75	R$ 2.974,1000
01/08/2025 às 09:09:15	06.165.903/0001-09	R$ 2.973,1500
01/08/2025 às 09:09:32	52.390.100/0001-75	R$ 2.973,1000
01/08/2025 às 09:09:35	06.165.903/0001-09	R$ 2.972,1500
01/08/2025 às 09:09:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.972,1000
01/08/2025 às 09:09:54	06.165.903/0001-09	R$ 2.971,1500
01/08/2025 às 09:09:56	49.353.698/0002-07	R$ 3.662,3500
01/08/2025 às 09:10:14	52.390.100/0001-75	R$ 2.971,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:10:15	06.165.903/0001-09	R$ 2.970,1500
01/08/2025 às 09:10:32	52.390.100/0001-75	R$ 2.970,1000
01/08/2025 às 09:10:38	38.476.082/0001-18	R$ 3.662,3400
01/08/2025 às 09:10:45	06.165.903/0001-09	R$ 2.969,1500
01/08/2025 às 09:11:02	52.390.100/0001-75	R$ 2.969,1000
01/08/2025 às 09:11:03	49.353.698/0002-07	R$ 3.659,6700
01/08/2025 às 09:11:31	06.165.903/0001-09	R$ 2.968,1500
01/08/2025 às 09:11:39	38.476.082/0001-18	R$ 3.659,6600
01/08/2025 às 09:11:40	49.353.698/0002-07	R$ 3.657,9600
01/08/2025 às 09:11:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.968,1000
01/08/2025 às 09:12:39	06.165.903/0001-09	R$ 2.967,1500
01/08/2025 às 09:12:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.967,1000
01/08/2025 às 09:13:35	06.165.903/0001-09	R$ 2.965,1500
01/08/2025 às 09:13:53	52.390.100/0001-75	R$ 2.965,1000
01/08/2025 às 09:13:56	06.165.903/0001-09	R$ 2.964,0000
01/08/2025 às 09:14:14	52.390.100/0001-75	R$ 2.963,9500
01/08/2025 às 09:14:33	06.165.903/0001-09	R$ 2.962,1500
01/08/2025 às 09:14:50	52.390.100/0001-75	R$ 2.962,1000
01/08/2025 às 09:14:58	06.165.903/0001-09	R$ 2.961,1500
01/08/2025 às 09:15:14	52.390.100/0001-75	R$ 2.961,1000
01/08/2025 às 09:15:20	06.165.903/0001-09	R$ 2.950,1500
01/08/2025 às 09:15:24	23.342.051/0001-05	R$ 3.749,9900
01/08/2025 às 09:15:41	52.390.100/0001-75	R$ 2.950,1000
01/08/2025 às 09:15:42	06.165.903/0001-09	R$ 2.941,1500
01/08/2025 às 09:15:59	52.390.100/0001-75	R$ 2.941,1000
01/08/2025 às 09:16:48	45.263.794/0001-14	R$ 3.900,0000
01/08/2025 às 09:18:01	47.257.471/0001-43	R$ 3.217,6400

01/08/2025 às 09:18:38	06.165.903/0001-09	R$ 2.940,1500
01/08/2025 às 09:18:56	52.390.100/0001-75	R$ 2.940,1000
01/08/2025 às 09:19:51	06.165.903/0001-09	R$ 2.939,1500
01/08/2025 às 09:20:08	52.390.100/0001-75	R$ 2.939,1000
01/08/2025 às 09:21:19	06.165.903/0001-09	R$ 2.935,1500
01/08/2025 às 09:21:35	52.390.100/0001-75	R$ 2.935,1000
01/08/2025 às 09:23:06	54.127.939/0001-40	R$ 4.249,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:07	51.037.201/0001-02	R$ 3.425,9900
01/08/2025 às 09:23:08	49.221.055/0001-10	R$ 4.478,0000
01/08/2025 às 09:24:06	06.165.903/0001-09	R$ 2.934,1500
01/08/2025 às 09:24:23	52.390.100/0001-75	R$ 2.934,1000
01/08/2025 às 09:25:05	06.165.903/0001-09	R$ 2.931,1500
01/08/2025 às 09:25:23	52.390.100/0001-75	R$ 2.931,1000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:27:24	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	04/08/2025 às 14:28:34	Sr. Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	04/08/2025 às 16:29:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:00 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75.
Sistema	05/08/2025 às 11:43:50	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 11:53:50.
Sistema	28/08/2025 às 16:33:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:43:29.

Eventos do Item 2

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:28:34	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.931,1000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 11:53:50
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:43:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 985499 PREGÃO 90075/2025

Item 3 - Aparelho ar condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Capacidade Refrigeração: 9.000BTU, Tensão: 110/220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.212,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.425,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 2.095,1500 (unitário) / R$ 4.190,3000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-09UW2RLDDK00		
Valor proposta: R$ 2.170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.340,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.075,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.150,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: 9qf		
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.424,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.101,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.202,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 2.101,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.202,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.065,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.130,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: LCST9QF		
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.424,0000 (total)		
46.760.367/0001-04 - FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.400,0000 (total)		
58.372.662/0001-72 - HARPA DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.212,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.424,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: agratto		
Modelo/versão: liv top		
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.424,0000 (total)		
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.075,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.150,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ELGIN		
Modelo/versão: Ar-condicionado High Wall Eco Inverter II QF 9000b		
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.424,0000 (total)		
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.424,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.212,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.425,7400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIX/SIMILAR		
Modelo/versão: Split Inverter		
Valor proposta: R$ 2.212,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.425,7400 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.212,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.424,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VIX		
Valor proposta: R$ 2.212,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.424,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EASM9001IQI		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.400,0000 (total)		
32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.212,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.425,7400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Modelo/versão: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Valor proposta: R$ 2.212,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.425,7400 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.184,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.368,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 2.212,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.425,7400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.095,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.190,3000 (total)	
UF endereço: ES		

Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC09CHTG2 INV		
Valor proposta: R$ 2.212,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.425,7400 (total)		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:34:39	06.165.903/0001-09	R$ 2.100,0000
01/08/2025 às 08:36:57	07.481.107/0001-48	R$ 2.184,0000
01/08/2025 às 08:39:16	03.884.211/0001-22	R$ 2.200,0000
01/08/2025 às 08:39:48	74.085.358/0001-09	R$ 2.190,0000
01/08/2025 às 08:40:05	21.613.975/0001-65	R$ 2.099,9500
01/08/2025 às 08:40:19	38.476.082/0001-18	R$ 2.099,9000
01/08/2025 às 08:40:35	21.613.975/0001-65	R$ 2.099,8500
01/08/2025 às 08:40:35	38.476.082/0001-18	R$ 2.099,8000
01/08/2025 às 08:40:53	21.613.975/0001-65	R$ 2.099,7500
01/08/2025 às 08:40:53	38.476.082/0001-18	R$ 2.099,7000
01/08/2025 às 08:41:11	06.165.903/0001-09	R$ 2.098,1500
01/08/2025 às 08:41:11	38.476.082/0001-18	R$ 2.098,1000
01/08/2025 às 08:41:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.098,0500
01/08/2025 às 08:41:29	38.476.082/0001-18	R$ 2.098,0000
01/08/2025 às 08:41:45	16.779.255/0003-04	R$ 2.097,9500
01/08/2025 às 08:41:46	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,9000
01/08/2025 às 08:42:02	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,8500
01/08/2025 às 08:42:02	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,8000
01/08/2025 às 08:42:20	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,7500
01/08/2025 às 08:42:20	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,7000
01/08/2025 às 08:42:38	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,6500
01/08/2025 às 08:42:38	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,6000
01/08/2025 às 08:42:54	16.779.255/0003-04	R$ 2.097,5500
01/08/2025 às 08:42:55	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:43:11	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,4500
01/08/2025 às 08:43:11	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,4000
01/08/2025 às 08:43:29	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,3500
01/08/2025 às 08:43:30	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,3000
01/08/2025 às 08:43:47	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,2500
01/08/2025 às 08:43:48	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,2000
01/08/2025 às 08:44:04	16.779.255/0003-04	R$ 2.097,1500
01/08/2025 às 08:44:04	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,1000
01/08/2025 às 08:44:20	21.613.975/0001-65	R$ 2.097,0500
01/08/2025 às 08:44:21	38.476.082/0001-18	R$ 2.097,0000
01/08/2025 às 08:44:38	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,9500
01/08/2025 às 08:44:39	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,9000
01/08/2025 às 08:44:56	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,8500
01/08/2025 às 08:44:57	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,8000
01/08/2025 às 08:45:13	16.779.255/0003-04	R$ 2.096,7500
01/08/2025 às 08:45:14	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,7000
01/08/2025 às 08:45:26	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,6500
01/08/2025 às 08:45:27	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,6000
01/08/2025 às 08:45:38	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,5500
01/08/2025 às 08:45:39	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,5000
01/08/2025 às 08:45:55	16.779.255/0003-04	R$ 2.096,4500
01/08/2025 às 08:45:56	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,4000
01/08/2025 às 08:46:12	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,3500
01/08/2025 às 08:46:12	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,3000
01/08/2025 às 08:46:30	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,2500
01/08/2025 às 08:46:30	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,2000
01/08/2025 às 08:46:46	16.779.255/0003-04	R$ 2.096,1500

01/08/2025 às 08:46:47	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,1000
01/08/2025 às 08:47:03	21.613.975/0001-65	R$ 2.096,0500
01/08/2025 às 08:47:03	38.476.082/0001-18	R$ 2.096,0000
01/08/2025 às 08:47:19	16.779.255/0003-04	R$ 2.095,9500
01/08/2025 às 08:47:20	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,9000
01/08/2025 às 08:47:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.095,8500
01/08/2025 às 08:47:36	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:47:54	21.613.975/0001-65	R$ 2.095,7500
01/08/2025 às 08:47:54	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,7000
01/08/2025 às 08:48:10	16.779.255/0003-04	R$ 2.095,6500
01/08/2025 às 08:48:11	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,6000
01/08/2025 às 08:48:27	21.613.975/0001-65	R$ 2.095,5500
01/08/2025 às 08:48:27	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,5000
01/08/2025 às 08:48:44	16.779.255/0003-04	R$ 2.095,4500
01/08/2025 às 08:48:44	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,4000
01/08/2025 às 08:49:02	16.779.255/0003-04	R$ 2.095,3500
01/08/2025 às 08:49:02	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,3000
01/08/2025 às 08:49:18	21.613.975/0001-65	R$ 2.095,2500
01/08/2025 às 08:49:19	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,2000
01/08/2025 às 08:49:36	21.613.975/0001-65	R$ 2.095,1500
01/08/2025 às 08:49:37	38.476.082/0001-18	R$ 2.095,1000
01/08/2025 às 08:49:38	16.779.255/0003-04	R$ 2.085,1000
01/08/2025 às 08:49:38	38.476.082/0001-18	R$ 2.085,0500
01/08/2025 às 08:49:41	16.779.255/0003-04	R$ 2.075,0500
01/08/2025 às 08:49:41	38.476.082/0001-18	R$ 2.075,0000
01/08/2025 às 08:49:44	16.779.255/0003-04	R$ 2.065,0000
01/08/2025 às 08:51:38	06.165.903/0001-09	R$ 2.075,1500

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:39	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	04/08/2025 às 14:24:30	Sr. Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 10.693.634/0001-20	04/08/2025 às 16:13:49	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:49 de 04/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20.
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	08/08/2025 às 10:23:48	Sr. Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para apresentação de proposta com todos os itens vencidos e ficha técnica..
Pelo participante 10.693.634/0001-20	08/08/2025 às 12:22:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:25 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001- 20.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	08/08/2025 às 13:35:04	Sr. Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	08/08/2025 às 15:36:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04.
Sistema para o participante 16.779.255/0003-04	12/08/2025 às 08:51:57	Permanece desclassificada por não ter anexado a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 08:52:26	Sr. Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 10:52:19	bom dia SR.pregoeiro , estamos encaminhando a proposta a declaração unificada , mas está dando erro no sistema
Pelo participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 10:52:52	poderia prorrogar o prazo de anexo por 10 minutos ?
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 10:53:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:00 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18.
Pelo participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 14:06:19	SR.Pregoeiro(a) , seria possível reabrir para encaminharmos a proposta e a declaração unificada?
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 14:28:32	Sr. Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo de documentação complementar..
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 14:28:49	Prazo adicional concedido.

Pelo participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 14:43:53	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:53 de 12/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18.
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 15:41:12	Prezado, o modelo apresentado é voltagem 220v., porém edital exige 110V., consegue entregar nessa voltagem?
Pelo participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 15:55:09	Conseguimos sim Sr Pregoeiro
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 15:56:06	Apresente por favor a ficha técnica do produto na voltagem 110v.
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 15:56:38	Sr. Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo da ficha técnica do produto em 110v. .
Pelo participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 17:03:56	SR.Pregoeiro , conferimos que a marca ELGIN tem a voltagem padrão dos produtos em 220v , e os novos modelos não estão tendo a opção de 110v . conferimos algumas outras marcas mas todas estão no mesmo padrão , caso o Órgão possa receber em 220v conseguimos fornecer , mas se conforme o edital somente 110v atende a demanda do órgão solicito nossa desclassificação .
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	12/08/2025 às 17:57:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:57:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 38.476.082/0001-18	13/08/2025 às 11:56:06	Permanece desclassificada, por apresentar modelo com tensão de 220v. sendo que o exigido pelo edital é tensão 110v.
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	13/08/2025 às 14:46:52	Sr. Fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	13/08/2025 às 16:47:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09.
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	14/08/2025 às 08:25:20	Permanece desclassificada por não apresentar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	14/08/2025 às 08:26:05	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 21.613.975/0001-65	14/08/2025 às 09:09:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:09:07 de 14/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	18/08/2025 às 15:30:36	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 15:40:36.
Sistema	20/08/2025 às 16:26:41	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:36:41.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:24:30	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
04/08/2025 às 16:13:49	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 10:23:48	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para apresentação de proposta com todos os itens vencidos e ficha técnica..
08/08/2025 às 12:22:25	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 13:35:04	Fornecedor ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 16.779.255/0003-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
12/08/2025 às 08:52:26	Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:53:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
12/08/2025 às 14:28:32	Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo de documentação complementar..
12/08/2025 às 14:43:53	Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
12/08/2025 às 15:56:38	Fornecedor IMPORIUM STORE LTDA, CNPJ 38.476.082/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo da ficha técnica do produto em 110v. .
13/08/2025 às 14:46:52	Fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
14/08/2025 às 08:26:05	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
14/08/2025 às 09:09:07	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.095,1500.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 15:40:36
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:36:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Aparelho ar condicionado
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 36.000BTU/H, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1ANO

Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 9.746,1100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 38.984,4400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, melhor lance: R$ 9.700,0000 (unitário) / R$ 38.800,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Carrier Xperience 42ZQB36C5		
Modelo/versão: SÓ FRIO		
Valor proposta: R$ 9.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 36.800,0000 (total)		-
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ar		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 40.000,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.195,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.780,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vix		
Modelo/versão: 36kqf		
Valor proposta: R$ 9.746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.197,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.788,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ,...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 9.258,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 37.032,0000 (total)		
46.760.367/0001-04 - FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 9.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.800,0000 (total)		
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.746,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 38.984,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: Piso-Teto Inverter,		
Valor proposta: R$ 9.746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,0000 (total)		-
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.740,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARRIER		
Modelo/versão: CARRIER		
Valor proposta: R$ 9.740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.960,0000 (total)		
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.746,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 38.984,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 9.746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.746,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.984,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIX/SIMILAR		
Modelo/versão: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter,		
Valor proposta: R$ 9.746,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,4400 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.746,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 38.984,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: VIX		
Valor proposta: R$ 9.746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,0000 (total)		
32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.746,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 38.984,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Modelo/versão: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Valor proposta: R$ 9.746,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,4400 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.739,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 38.959,9600 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CARRIER		
Modelo/versão: PISO TETO INV Q/F		
Valor proposta: R$ 9.746,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 38.984,4400 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:34:25	10.693.634/0001-20	R$ 9.199,0000
01/08/2025 às 08:34:51	06.165.903/0001-09	R$ 9.198,1500
01/08/2025 às 08:35:07	10.693.634/0001-20	R$ 9.197,0000
01/08/2025 às 08:39:50	21.613.975/0001-65	R$ 9.739,9900
01/08/2025 às 08:41:22	06.165.903/0001-09	R$ 9.195,1500

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:43:23	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	08/08/2025 às 13:36:09	Sr. Fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	08/08/2025 às 15:37:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:00 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09.
Sistema para o participante 06.165.903/0001-09	12/08/2025 às 08:55:49	Permanece desclassificada por não anexar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 09:12:31	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 10:37:50	solicito a desclassificação devido ao meu modelo ser apenas firo
Pelo participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 10:37:52	frio*
Pelo participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 10:37:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:59 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	12/08/2025 às 14:08:37	Sr. Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	12/08/2025 às 16:09:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:00 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	13/08/2025 às 11:45:38	Sr. Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	13/08/2025 às 13:46:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:00 de 13/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	13/08/2025 às 14:35:13	Aceito o modelo proposto na ficha técnica sob código PAC36000ICQFM16 (quente e frio).
Sistema	13/08/2025 às 14:35:21	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 14:45:21.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	13/08/2025 às 14:41:29	Correção, o modelo aceito é o modelo piso e teto com código PAC36000PQFM5N.
Sistema	26/08/2025 às 15:50:56	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 16:00:56.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:36:09	Fornecedor COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, CNPJ 06.165.903/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:37:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
12/08/2025 às 09:12:31	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
12/08/2025 às 10:37:59	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 14:08:37	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:09:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
13/08/2025 às 11:45:38	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:46:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9.700,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/08/2025 14:45:21
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2025 16:00:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.

Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Aparelho ar condicionado	
Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Capacidade Refrigeração: 80.000BTU/H, Tensão: 200V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Silencioso, Fabricação Nacional, Garantia Mínima	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 13.190,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.141,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 13.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 79.140,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12.530,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 75.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 12.530,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 75.180,0000 (total)		
46.760.367/0001-04 - FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 13.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 78.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.736.686/0001-70 - GMATOS REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.140,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: philco		
Modelo/versão: Split,		
Valor proposta: R$ 13.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 79.140,0000 (total)		
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 13.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 79.140,0000 (total)		Proposta desclassificada
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.190,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.141,3800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIX/SIMILAR		
Modelo/versão: VIX/SIMILAR		
Valor proposta: R$ 13.190,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 79.141,3800 (total)		
32.987.940/0001-02 - OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13.190,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.141,3800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Modelo/versão: eos/vix/gree/elgim/agratto/tcl/mideia/lg/		
Valor proposta: R$ 13.190,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 79.141,3800 (total)		

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:41:28	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 46.760.367/0001-04	08/08/2025 às 13:41:15	Sr. Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 46.760.367/0001-04	08/08/2025 às 15:32:54	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:54 de 08/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04.
Sistema	12/08/2025 às 08:44:53	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 13.190,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:49:53 do dia 12/08/2025.
Sistema	12/08/2025 às 08:49:54	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/08/2025 às 08:49:54	O item 5 está encerrado.
Sistema	12/08/2025 às 08:49:54	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	12/08/2025 às 08:49:54	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 49.418.054/0001-60.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 09:12:44	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 10:39:19	meu modelo de 80000 da elgin é apenas frio tambem, solicito a desclassificação
Pelo participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 10:39:23	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:23 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema	12/08/2025 às 14:24:10	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 32.736.686/0001-70.
Sistema para o participante 32.736.686/0001-70	12/08/2025 às 14:26:06	Sr. Fornecedor GMATOS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 32.736.686/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.736.686/0001-70	12/08/2025 às 15:25:46	Prezado boa tarde, Não nos atentamos que era fornecimento + serviço de instalação, o que nos impede de prosseguir com nossa proposta, pela forma de fornecimento do objeto.
Pelo participante 32.736.686/0001-70	12/08/2025 às 15:27:24	Para dar celeridade ao processo, solicitamos gentilmente o pedido de desclassificação.
Pelo participante 32.736.686/0001-70	12/08/2025 às 15:27:34	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:34 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GMATOS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 32.736.686/0001-70.
Sistema para o participante 03.884.211/0001-22	12/08/2025 às 15:38:32	Sr. Fornecedor JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA, CNPJ 03.884.211/0001- 22, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital). .
Sistema para o participante 03.884.211/0001-22	12/08/2025 às 17:39:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:39:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA, CNPJ 03.884.211/0001-22.
Sistema	13/08/2025 às 11:41:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 5. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 13.190,2300 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:46:34 do dia 13/08/2025.
Sistema	13/08/2025 às 11:46:35	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 5 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/08/2025 às 11:46:35	O item 5 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 11:46:35	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Sistema	13/08/2025 às 11:46:35	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 5. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	13/08/2025 às 11:46:35	O item 5 teve empate real para o valor: R$ 13.190,2300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 14:27:53	Sr. Fornecedor MAGUCENTER LTDA, CNPJ 45.263.794/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 14:52:48	Boa Tarde prezados
Pelo participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 14:53:05	O item se trata de um ar condicionado Piso teto de 80.000 btus mesmo ?
Sistema para o participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 14:57:07	Sim, conforme demais características exigidas em edital.
Pelo participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 15:12:06	nessa quantidade de BTUS só temos ele ciclo frio
Pelo participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 15:12:27	se pudermos fornecer assim. prosseguiremos caso contrário vamos declinar
Pelo participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 15:12:36	e desde já agradecemos a oportunidade
Sistema para o participante 45.263.794/0001-14	13/08/2025 às 16:15:20	O item 5 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:15:20 de 13/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAGUCENTER LTDA, CNPJ 45.263.794/0001-14 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.987.940/0001-02	13/08/2025 às 16:16:39	Sr. Fornecedor OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 32.987.940/0001-02	13/08/2025 às 18:17:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:17:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02.
Sistema	14/08/2025 às 08:21:17	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 08:31:17.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 13:41:15	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/08/2025 às 15:32:54	Fornecedor FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 46.760.367/0001-04 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
12/08/2025 às 09:12:44	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:13:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
12/08/2025 às 10:39:23	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 14:26:06	Fornecedor GMATOS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 32.736.686/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
12/08/2025 às 15:27:34	Fornecedor GMATOS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 32.736.686/0001-70 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 15:38:32	Fornecedor JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA, CNPJ 03.884.211/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital). .
13/08/2025 às 14:27:53	Fornecedor MAGUCENTER LTDA, CNPJ 45.263.794/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
13/08/2025 às 16:16:39	Fornecedor OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS - MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 08:31:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia

Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.

Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Televisor	
Televisor Tamanho Tela: 43POL, Voltagem: BivoltV, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto	
Quantidade: 21	Valor estimado: R$ 1.878,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 39.438,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09, melhor lance: R$ 1.400,0000 (unitário) / R$ 29.400,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: 43S5045		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.875,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.875,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.375,0000 (total)		

53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.870,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Televisor Tamanho Tela: 43POL		
Modelo/versão: Televisor Tamanho Tela: 43POL		
Valor proposta: R$ 1.870,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.854.551/0001-98 - A ECONOMICA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.519,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.919,7900 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS43NKHM		
Valor proposta: R$ 1.880,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.480,0000 (total)		
49.610.200/0001-55 - ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.997,4800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Televisor		
Modelo/versão: Smart Tv, 4 K		
Valor proposta: R$ 1.999,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 41.997,4800 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.857,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.017,7900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tv		
Modelo/versão: tv		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 42.000,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.520,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.920,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: TL059M		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
47.208.443/0001-36 - ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.550,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.561,1300 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 90075/2025		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.688,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 35.461,2300 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: HQS43NKHM		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.878,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.438,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: 43S5045-78G		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
23.964.820/0001-07 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.520,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.920,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: 43S5135/78G Pret		
Valor proposta: R$ 1.875,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.375,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.784,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.464,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.784,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 37.464,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.779.255/0003-04 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 36.750,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PTV43VA4REGB		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
53.881.373/0001-85 - FALCAO ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.636,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.356,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: SMART TV HQ 43"" FULL HD TELA SEM BORDAS SISTEMA		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
17.405.958/0001-65 - HLX EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.302,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.342,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 43 pol Full HD		
Valor proposta: R$ 1.302,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 27.342,0000 (total)		
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.679,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.259,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: SMART TV HQ 43" FULL HD TELA SEM BORDAS SISTEMA AN		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.319,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ecoopower		
Modelo/versão: ecoopower		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.858,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.018,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Televisor Tamanho Tela: 43POL, Voltagem: BivoltV,		
Modelo/versão: Televisor Tamanho Tela: 43POL, Voltagem: BivoltV,		
Valor proposta: R$ 1.858,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.018,0000 (total)		
38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.690,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.490,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Smart TV 43” Full HD DLED AOC 43S5045/78G com sist		
Modelo/versão: Smart TV 43” Full HD DLED AOC 43S5045/78G com sist		
Valor proposta: R$ 1.690,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 35.490,0000 (total)		
02.547.377/0001-90 - MARCILIO DE MIRANDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.877,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.417,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: conforme especificação TR		
Modelo/versão: tv 43		
Valor proposta: R$ 1.877,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.417,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.878,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.438,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.849,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 38.849,3700 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: tl059m		

Modelo/versão: MULTILASER		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.318,9000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS43		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.396,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.336,1600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.878,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 39.438,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.877,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 39.417,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS43NKHM		
Valor proposta: R$ 1.877,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.417,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COBY		
Modelo/versão: CY3359-43FL		
Valor proposta: R$ 1.870,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.635,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.354,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: SMART TV HQ 43" FULL HD		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		

57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.579,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.159,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: hqstv43		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 37.800,0000 (total)		
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.648,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.628,7900 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQSTV43N		
Valor proposta: R$ 6.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 144.900,0000 (total)		
56.953.630/0001-35 - PROSPERA COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.397,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.337,2100 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HQ / BEL MICRO		
Modelo/versão: SMARTVHQ43P		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.368,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.748,7900 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQSTV43N		
Valor proposta: R$ 1.852,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 38.911,7400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.775,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 37.275,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: AIWA		
Modelo/versão: 8843-01		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 37.800,0000 (total)		
48.200.200/0001-14 - SPR TECSELL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.369,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 28.749,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: Smart TV 43” HQS43NKHM		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.559,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.746,5600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: tv		
Valor proposta: R$ 1.878,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 39.438,0000 (total)		
23.342.051/0001-05 - VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.635,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.355,5800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQS43NKHM		
Valor proposta: R$ 1.850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 38.850,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.649,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 34.629,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AOC		
Modelo/versão: AOC		
Valor proposta: R$ 1.649,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 34.629,0000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:31:28	46.368.367/0001-63	R$ 1.646,8900
01/08/2025 às 08:31:30	24.675.507/0001-03	R$ 1.849,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:31:51	16.779.255/0003-04	R$ 1.750,0000
01/08/2025 às 08:31:55	23.964.820/0001-07	R$ 1.520,0000
01/08/2025 às 08:33:57	37.395.740/0001-84	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 08:34:24	44.175.345/0001-51	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 08:38:00	23.567.504/0001-93	R$ 1.600,0000
01/08/2025 às 08:38:05	46.368.367/0001-63	R$ 1.598,7900
01/08/2025 às 08:38:23	23.567.504/0001-93	R$ 1.480,0000
01/08/2025 às 08:39:31	49.287.699/0001-01	R$ 1.646,8400
01/08/2025 às 08:39:32	49.287.699/0001-01	R$ 1.598,7400
01/08/2025 às 08:39:38	46.368.367/0001-63	R$ 1.597,7000
01/08/2025 às 08:39:54	50.198.461/0001-99	R$ 1.648,9900
01/08/2025 às 08:39:54	48.355.003/0001-74	R$ 1.479,9500
01/08/2025 às 08:40:02	47.208.443/0001-36	R$ 1.597,6000
01/08/2025 às 08:40:03	46.368.367/0001-63	R$ 1.594,9400
01/08/2025 às 08:40:09	74.085.358/0001-09	R$ 1.400,0000
01/08/2025 às 08:40:14	49.287.699/0001-01	R$ 1.594,8900
01/08/2025 às 08:40:16	46.368.367/0001-63	R$ 1.592,3800
01/08/2025 às 08:40:19	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,9900
01/08/2025 às 08:40:35	44.854.551/0001-98	R$ 1.519,9900
01/08/2025 às 08:40:38	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,9800
01/08/2025 às 08:40:46	48.200.200/0001-14	R$ 1.478,0000
01/08/2025 às 08:41:00	49.287.699/0001-01	R$ 1.592,3300
01/08/2025 às 08:41:05	46.368.367/0001-63	R$ 1.588,3300
01/08/2025 às 08:41:19	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,9400
01/08/2025 às 08:41:36	44.133.337/0001-42	R$ 1.399,9900
01/08/2025 às 08:41:39	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,9300
01/08/2025 às 08:41:41	49.287.699/0001-01	R$ 1.588,2800
01/08/2025 às 08:41:42	46.368.367/0001-63	R$ 1.585,5800
01/08/2025 às 08:41:45	47.208.443/0001-36	R$ 1.585,5700
01/08/2025 às 08:41:48	46.368.367/0001-63	R$ 1.583,1100
01/08/2025 às 08:42:07	48.355.003/0001-74	R$ 1.399,9400
01/08/2025 às 08:42:17	48.200.200/0001-14	R$ 1.399,0000
01/08/2025 às 08:42:20	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,8900
01/08/2025 às 08:42:22	49.287.699/0001-01	R$ 1.583,0600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:42:25	46.368.367/0001-63	R$ 1.582,8900
01/08/2025 às 08:42:42	44.133.337/0001-42	R$ 1.398,9900
01/08/2025 às 08:42:45	49.287.699/0001-01	R$ 1.582,8400

01/08/2025 às 08:42:46	47.208.443/0001-36	R$ 1.582,8300
01/08/2025 às 08:42:49	23.567.504/0001-93	R$ 1.380,0000
01/08/2025 às 08:42:50	46.368.367/0001-63	R$ 1.580,1300
01/08/2025 às 08:43:01	49.287.699/0001-01	R$ 1.580,0800
01/08/2025 às 08:43:02	46.368.367/0001-63	R$ 1.576,1100
01/08/2025 às 08:43:19	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,9400
01/08/2025 às 08:43:23	44.133.337/0001-42	R$ 1.379,9900
01/08/2025 às 08:43:24	57.339.614/0001-10	R$ 1.579,0000
01/08/2025 às 08:43:28	49.287.699/0001-01	R$ 1.576,0600
01/08/2025 às 08:43:32	46.368.367/0001-63	R$ 1.573,5300
01/08/2025 às 08:43:47	47.208.443/0001-36	R$ 1.573,5200
01/08/2025 às 08:43:49	48.200.200/0001-14	R$ 1.379,0000
01/08/2025 às 08:43:51	46.368.367/0001-63	R$ 1.571,2700
01/08/2025 às 08:44:06	44.133.337/0001-42	R$ 1.378,9900
01/08/2025 às 08:44:16	49.287.699/0001-01	R$ 1.571,2200
01/08/2025 às 08:44:21	46.368.367/0001-63	R$ 1.568,5700
01/08/2025 às 08:44:38	34.140.249/0001-14	R$ 1.378,9800
01/08/2025 às 08:44:43	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,8800
01/08/2025 às 08:44:47	47.208.443/0001-36	R$ 1.568,5600
01/08/2025 às 08:44:52	46.368.367/0001-63	R$ 1.564,0000
01/08/2025 às 08:45:02	49.287.699/0001-01	R$ 1.563,9500
01/08/2025 às 08:45:05	46.368.367/0001-63	R$ 1.559,6500
01/08/2025 às 08:45:12	40.095.452/0001-19	R$ 1.775,0000
01/08/2025 às 08:45:14	53.881.373/0001-85	R$ 1.636,0000
01/08/2025 às 08:45:21	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,8400
01/08/2025 às 08:45:37	50.198.461/0001-99	R$ 1.635,9900
01/08/2025 às 08:45:37	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,8300
01/08/2025 às 08:45:48	47.208.443/0001-36	R$ 1.559,6400
01/08/2025 às 08:45:51	49.287.699/0001-01	R$ 1.559,6000
01/08/2025 às 08:45:54	46.368.367/0001-63	R$ 1.556,5300
01/08/2025 às 08:45:57	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:46:13	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,8800
01/08/2025 às 08:46:15	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,8700
01/08/2025 às 08:46:22	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,7900
01/08/2025 às 08:46:40	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,8200
01/08/2025 às 08:46:43	44.133.337/0001-42	R$ 1.378,9400
01/08/2025 às 08:46:43	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,7800
01/08/2025 às 08:46:46	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,8100
01/08/2025 às 08:46:49	47.208.443/0001-36	R$ 1.559,5900
01/08/2025 às 08:47:04	49.287.699/0001-01	R$ 1.559,5400
01/08/2025 às 08:47:22	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,7600
01/08/2025 às 08:47:23	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,7400
01/08/2025 às 08:47:24	34.140.249/0001-14	R$ 1.378,9300
01/08/2025 às 08:47:24	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,7500
01/08/2025 às 08:47:25	23.567.504/0001-93	R$ 1.375,0000
01/08/2025 às 08:47:40	48.200.200/0001-14	R$ 1.374,9000
01/08/2025 às 08:47:49	47.208.443/0001-36	R$ 1.559,5300
01/08/2025 às 08:48:02	49.287.699/0001-01	R$ 1.559,4800
01/08/2025 às 08:48:07	40.539.740/0001-15	R$ 1.857,9900
01/08/2025 às 08:48:25	44.133.337/0001-42	R$ 1.374,8900
01/08/2025 às 08:48:27	34.140.249/0001-14	R$ 1.374,8800
01/08/2025 às 08:48:28	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,7300
01/08/2025 às 08:48:44	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,7000
01/08/2025 às 08:48:47	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,6900
01/08/2025 às 08:48:50	47.208.443/0001-36	R$ 1.559,4700
01/08/2025 às 08:49:07	44.133.337/0001-42	R$ 1.374,8400
01/08/2025 às 08:49:17	49.287.699/0001-01	R$ 1.559,4200
01/08/2025 às 08:49:24	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,6900
01/08/2025 às 08:49:41	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,6400
01/08/2025 às 08:49:42	34.140.249/0001-14	R$ 1.374,8300
01/08/2025 às 08:49:43	44.133.337/0001-42	R$ 1.374,7900
01/08/2025 às 08:49:44	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,6300

01/08/2025 às 08:49:51	47.208.443/0001-36	R$ 1.559,4100
01/08/2025 às 08:50:08	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,5800
01/08/2025 às 08:50:09	34.140.249/0001-14	R$ 1.374,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:50:09	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,5700
01/08/2025 às 08:50:25	44.133.337/0001-42	R$ 1.374,7400
01/08/2025 às 08:50:44	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,5200
01/08/2025 às 08:50:45	34.140.249/0001-14	R$ 1.374,7300
01/08/2025 às 08:50:47	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,5100
01/08/2025 às 08:50:47	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,6800
01/08/2025 às 08:50:57	49.287.699/0001-01	R$ 1.559,3600
01/08/2025 às 08:50:57	47.208.443/0001-36	R$ 1.556,5200
01/08/2025 às 08:50:58	46.368.367/0001-63	R$ 1.554,4700
01/08/2025 às 08:51:16	44.133.337/0001-42	R$ 1.374,6900
01/08/2025 às 08:51:18	34.140.249/0001-14	R$ 1.374,6800
01/08/2025 às 08:51:25	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,6400
01/08/2025 às 08:51:41	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,4600
01/08/2025 às 08:51:44	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,4500
01/08/2025 às 08:51:58	47.208.443/0001-36	R$ 1.554,4600
01/08/2025 às 08:52:02	46.368.367/0001-63	R$ 1.552,3700
01/08/2025 às 08:52:08	23.567.504/0001-93	R$ 1.370,0000
01/08/2025 às 08:52:26	44.133.337/0001-42	R$ 1.369,9900
01/08/2025 às 08:52:27	34.140.249/0001-14	R$ 1.369,9800
01/08/2025 às 08:52:28	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,6300
01/08/2025 às 08:52:47	44.133.337/0001-42	R$ 1.369,9400
01/08/2025 às 08:52:48	34.140.249/0001-14	R$ 1.369,9300
01/08/2025 às 08:52:58	47.208.443/0001-36	R$ 1.552,3600
01/08/2025 às 08:53:03	46.368.367/0001-63	R$ 1.551,7600
01/08/2025 às 08:53:20	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,4000
01/08/2025 às 08:53:23	44.133.337/0001-42	R$ 1.369,8900
01/08/2025 às 08:53:25	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,3900
01/08/2025 às 08:53:26	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,5900
01/08/2025 às 08:53:44	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,3400
01/08/2025 às 08:53:45	34.140.249/0001-14	R$ 1.369,8800
01/08/2025 às 08:53:50	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,3300
01/08/2025 às 08:53:59	47.208.443/0001-36	R$ 1.551,7500
01/08/2025 às 08:54:04	46.368.367/0001-63	R$ 1.550,5400
01/08/2025 às 08:54:20	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:54:22	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,2700
01/08/2025 às 08:54:38	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,2200
01/08/2025 às 08:54:41	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,2100
01/08/2025 às 08:54:52	23.567.504/0001-93	R$ 1.301,9500
01/08/2025 às 08:55:00	47.208.443/0001-36	R$ 1.550,5300
01/08/2025 às 08:55:06	46.368.367/0001-63	R$ 1.546,2000
01/08/2025 às 08:55:23	44.133.337/0001-42	R$ 1.369,8400
01/08/2025 às 08:55:24	34.140.249/0001-14	R$ 1.369,8300
01/08/2025 às 08:55:41	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,1600
01/08/2025 às 08:55:43	44.133.337/0001-42	R$ 1.369,7900
01/08/2025 às 08:55:44	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,1500
01/08/2025 às 08:56:03	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,1000
01/08/2025 às 08:56:03	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,5000
01/08/2025 às 08:56:03	34.140.249/0001-14	R$ 1.369,7800
01/08/2025 às 08:56:06	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,5800
01/08/2025 às 08:56:09	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,0900
01/08/2025 às 08:56:27	48.355.003/0001-74	R$ 1.398,0400
01/08/2025 às 08:56:27	56.953.630/0001-35	R$ 1.398,0300
01/08/2025 às 08:56:28	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,5400
01/08/2025 às 08:56:45	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,9800
01/08/2025 às 08:56:46	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,9700
01/08/2025 às 08:57:03	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,9200
01/08/2025 às 08:57:05	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,9100
01/08/2025 às 08:57:21	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,8600

01/08/2025 às 08:57:23	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,8500
01/08/2025 às 08:57:42	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,8000
01/08/2025 às 08:57:42	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,7900
01/08/2025 às 08:57:44	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,5300
01/08/2025 às 08:58:00	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,7400
01/08/2025 às 08:58:01	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,7300
01/08/2025 às 08:58:18	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,6800
01/08/2025 às 08:58:20	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,6700
01/08/2025 às 08:58:29	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,4900
01/08/2025 às 08:58:45	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,6200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:58:51	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,6100
01/08/2025 às 08:59:09	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,5600
01/08/2025 às 08:59:10	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,5500
01/08/2025 às 08:59:12	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,4800
01/08/2025 às 08:59:30	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,5000
01/08/2025 às 08:59:30	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,4400
01/08/2025 às 08:59:31	23.567.504/0001-93	R$ 1.301,4500
01/08/2025 às 08:59:32	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,4300
01/08/2025 às 08:59:35	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,4900
01/08/2025 às 08:59:51	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,4000
01/08/2025 às 08:59:51	23.567.504/0001-93	R$ 1.301,3500
01/08/2025 às 09:00:09	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,3000
01/08/2025 às 09:00:09	23.567.504/0001-93	R$ 1.301,2500
01/08/2025 às 09:00:27	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,2000
01/08/2025 às 09:00:27	23.567.504/0001-93	R$ 1.301,1500
01/08/2025 às 09:00:31	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,3900
01/08/2025 às 09:00:48	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,1000
01/08/2025 às 09:00:49	23.567.504/0001-93	R$ 1.301,0500
01/08/2025 às 09:01:01	48.200.200/0001-14	R$ 1.369,0000
01/08/2025 às 09:01:18	44.133.337/0001-42	R$ 1.301,0000
01/08/2025 às 09:01:36	34.140.249/0001-14	R$ 1.368,9900
01/08/2025 às 09:01:39	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,3800
01/08/2025 às 09:01:58	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,4400
01/08/2025 às 09:02:03	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,4300
01/08/2025 às 09:02:19	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,3800
01/08/2025 às 09:02:23	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,3700
01/08/2025 às 09:02:32	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,3400
01/08/2025 às 09:02:50	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,3200
01/08/2025 às 09:02:52	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,3100
01/08/2025 às 09:02:54	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,3300
01/08/2025 às 09:03:14	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,2600
01/08/2025 às 09:03:16	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,2500
01/08/2025 às 09:03:33	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,2900
01/08/2025 às 09:03:36	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,2800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:03:56	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,2000
01/08/2025 às 09:03:58	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,1900
01/08/2025 às 09:04:18	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,1400
01/08/2025 às 09:04:23	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,1300
01/08/2025 às 09:04:33	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,2400
01/08/2025 às 09:04:53	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,0800
01/08/2025 às 09:04:54	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,2300
01/08/2025 às 09:05:00	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,0700
01/08/2025 às 09:05:18	48.355.003/0001-74	R$ 1.397,0200
01/08/2025 às 09:05:25	56.953.630/0001-35	R$ 1.397,0100
01/08/2025 às 09:05:34	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,1900
01/08/2025 às 09:05:54	48.355.003/0001-74	R$ 1.396,9600
01/08/2025 às 09:05:58	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,1800
01/08/2025 às 09:06:35	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,1400
01/08/2025 às 09:06:44	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,1300
01/08/2025 às 09:07:35	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,0900
01/08/2025 às 09:07:46	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,0800

01/08/2025 às 09:08:36	38.476.082/0001-18	R$ 1.689,0400
01/08/2025 às 09:08:39	52.919.905/0001-63	R$ 1.689,0300
01/08/2025 às 09:09:24	46.368.367/0001-63	R$ 1.520,0000
01/08/2025 às 09:09:36	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,9900
01/08/2025 às 09:09:58	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,9800
01/08/2025 às 09:10:37	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,9400
01/08/2025 às 09:10:40	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,9300
01/08/2025 às 09:11:38	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,8900
01/08/2025 às 09:11:47	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,8800
01/08/2025 às 09:12:38	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,8400
01/08/2025 às 09:12:44	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,8300
01/08/2025 às 09:13:39	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,7900
01/08/2025 às 09:13:59	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,7800
01/08/2025 às 09:14:39	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,7400
01/08/2025 às 09:14:49	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,7300
01/08/2025 às 09:15:40	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,6900
01/08/2025 às 09:15:46	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,6800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:16:40	38.476.082/0001-18	R$ 1.688,6400
01/08/2025 às 09:16:46	23.342.051/0001-05	R$ 1.635,9800
01/08/2025 às 09:16:47	52.919.905/0001-63	R$ 1.688,6300
01/08/2025 às 09:17:06	50.198.461/0001-99	R$ 1.635,9400
01/08/2025 às 09:17:41	38.476.082/0001-18	R$ 1.679,0000
01/08/2025 às 09:19:12	23.929.719/0001-07	R$ 6.899,9500
01/08/2025 às 09:20:42	23.929.719/0001-07	R$ 6.899,9000
01/08/2025 às 09:22:13	23.929.719/0001-07	R$ 6.899,8500
01/08/2025 às 09:23:44	23.929.719/0001-07	R$ 6.899,8000
01/08/2025 às 09:25:14	23.929.719/0001-07	R$ 6.899,7500
01/08/2025 às 09:26:45	23.929.719/0001-07	R$ 6.899,7000
01/08/2025 às 09:28:16	23.929.719/0001-07	R$ 1.648,9900
01/08/2025 às 09:28:29	23.567.504/0001-93	R$ 1.300,9500
01/08/2025 às 09:28:46	44.133.337/0001-42	R$ 1.300,9000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:30:47	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	04/08/2025 às 14:27:24	Sr. Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (6 e 102). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 74.085.358/0001-09	04/08/2025 às 15:18:05	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:05 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001- 09.
Sistema	07/08/2025 às 09:15:26	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 09:25:26.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 09:51:07	Sr. Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta mantendo apenas os itens vencidos..
Pelo participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 09:52:33	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:33 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001- 09.
Sistema	22/08/2025 às 14:37:05	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/08/2025 14:47:05.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:27:24	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:28:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (6 e 102). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 15:18:05	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 09:51:07	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta mantendo apenas os itens vencidos..
07/08/2025 às 09:52:33	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 finalizou o envio de anexo.

08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.400,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 09:25:26
Intenção de recurso na habilitação:	22/08/2025 14:47:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Armário	
Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade Portas: 10UN, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Altura: 1,93M,	
Largura: 1,72M, Profundidade: 40CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitao Para Cadeado	
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 582,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.486,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, melhor lance: R$ 524,0000 (unitário) / R$ 9.432,0000 (total)	

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 525,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: 1464		
Valor proposta: R$ 582,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 10.476,0000 (total)		
43.633.468/0001-26 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: P8 ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 582,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 10.486,8000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: GRC08PPR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 18.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 555,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: P4/8		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 360.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 553,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.954,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 553,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 9.954,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 562,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.116,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Ropeiro, Quantidade P		
Valor proposta: R$ 562,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 10.116,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: m		
Modelo/versão: m		

Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 10.800,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 180.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 180.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 524,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.432,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RAFFA		
Modelo/versão: GRP8		
Valor proposta: R$ 582,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 10.476,0000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:51	40.392.850/0001-05	R$ 550,0000
01/08/2025 às 08:37:42	43.633.468/0001-26	R$ 580,0000
01/08/2025 às 08:38:42	23.206.565/0001-25	R$ 549,0000
01/08/2025 às 08:39:11	40.392.850/0001-05	R$ 545,0000
01/08/2025 às 08:39:17	23.206.565/0001-25	R$ 531,0000
01/08/2025 às 08:39:28	40.392.850/0001-05	R$ 530,0000
01/08/2025 às 08:40:38	23.206.565/0001-25	R$ 529,0000
01/08/2025 às 08:40:47	40.392.850/0001-05	R$ 528,0000
01/08/2025 às 08:41:12	23.206.565/0001-25	R$ 525,0000
01/08/2025 às 08:41:17	15.318.347/0001-54	R$ 555,0000
01/08/2025 às 08:41:18	40.392.850/0001-05	R$ 524,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:43:19	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 40.392.850/0001-05	08/08/2025 às 13:40:48	Sr. Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 40.392.850/0001-05	08/08/2025 às 14:51:54	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:54 de 08/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05.
Sistema	12/08/2025 às 08:28:04	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 08:38:04.
Sistema	21/08/2025 às 16:08:31	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 16:18:31.

Eventos do Item 7

Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:40:48	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/08/2025 às 14:51:54	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 524,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 08:38:04
Intenção de recurso na habilitação:	21/08/2025 16:18:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Armário

Armário Material: Aço, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Metálicos, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Bege, Altura: 1,98M, Largura: 90CM, Profundidade: 45CM, Características Adicionais: Portas Com Vidro, Quantidade Prateleiras: 04, Material Portas: 2 Superiores Perfil Alumínio E Vidro, Material Prateleiras: Chapa Aço Reforçada, Material Base: Aço, Material Pé: Aço Tubular

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 685,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.572,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, melhor lance: R$ 595,0000 (unitário) / R$ 17.850,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: 1411		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 20.400,0000 (total)		
43.633.468/0001-26 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: A-402 ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 685,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 20.572,8000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: ARMC090		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 30.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: A402/40		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 600.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 652,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 652,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 19.560,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.950,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Alto, Quantidade Port		
Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Alto, Quantidade Port		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 19.950,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: m		
Modelo/versão: m		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 21.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 300.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 300.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 595,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.850,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COMAÇO		
Modelo/versão: COMAÇO		
Valor proposta: R$ 685,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 20.550,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:56	40.392.850/0001-05	R$ 640,0000
01/08/2025 às 08:37:55	43.633.468/0001-26	R$ 619,0000
01/08/2025 às 08:38:43	40.392.850/0001-05	R$ 615,0000
01/08/2025 às 08:38:50	23.206.565/0001-25	R$ 607,0000
01/08/2025 às 08:39:02	40.392.850/0001-05	R$ 600,0000
01/08/2025 às 08:39:45	23.206.565/0001-25	R$ 599,0000
01/08/2025 às 08:39:53	40.392.850/0001-05	R$ 595,0000
01/08/2025 às 08:41:37	15.318.347/0001-54	R$ 670,0000
01/08/2025 às 08:41:46	43.633.468/0001-26	R$ 610,0000
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:27	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:43:47	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 40.392.850/0001-05	08/08/2025 às 13:53:29	Sr. Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 40.392.850/0001-05	08/08/2025 às 15:01:39	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:39 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05.
Sistema	12/08/2025 às 08:30:00	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 08:40:00.
Sistema	21/08/2025 às 16:10:08	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 16:20:08.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:53:29	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edita1)..
08/08/2025 às 15:01:39	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 595,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 08:40:00
Intenção de recurso na habilitação:	21/08/2025 16:20:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Armário	
Armário Material: Aço, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Puxadores Metálicos, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática A Pó, Cor: Bege, Altura: 1,98M, Largura: 90CM, Profundidade: 45CM, Características Adicionais: Portas Com Vidro, Quantidade Prateleiras: 04, Material Portas: 2 Superiores Perfil Alumínio E Vidro, Material Prateleiras: Chapa Aço Reforçada, Material Base: Aço, Material Pé: Aço Tubular	
Quantidade: 34	Valor estimado: R$ 747,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 25.410,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 20.366,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.366,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: 1411		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 25.160,0000 (total)		
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 747,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.410,9200 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: PA 90 #26		
Valor proposta: R$ 747,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 25.410,9200 (total)		
43.633.468/0001-26 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: A-402 ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 747,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 25.410,9200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 747,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 25.398,0000 (total)		
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 34.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: ARMC090		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 34.000,0000 (total)		
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: A402/40		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 680.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 711,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.174,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 711,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 24.174,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 727,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.718,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Aço, Tipo: Alto, Quantidade Port		

Modelo/versão: Armário Material: Aço, Tipo: Alto, Quantidade Port		
Valor proposta: R$ 727,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 24.718,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 340.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 340.000,0000 (total)		
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 595,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.230,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: COMAÇO		
Modelo/versão: PA90		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 25.160,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 720,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 747,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 25.410,9200 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:34:35	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
01/08/2025 às 08:36:01	40.392.850/0001-05	R$ 690,0000
01/08/2025 às 08:37:11	07.481.107/0001-48	R$ 720,0000
01/08/2025 às 08:38:01	43.633.468/0001-26	R$ 680,0000
01/08/2025 às 08:38:50	40.392.850/0001-05	R$ 670,0000
01/08/2025 às 08:38:58	23.206.565/0001-25	R$ 607,0000
01/08/2025 às 08:39:07	40.392.850/0001-05	R$ 600,0000
01/08/2025 às 08:39:13	43.633.468/0001-26	R$ 619,0000
01/08/2025 às 08:39:57	23.206.565/0001-25	R$ 599,0000
01/08/2025 às 08:40:01	40.392.850/0001-05	R$ 595,0000
01/08/2025 às 08:41:41	43.633.468/0001-26	R$ 610,0000
01/08/2025 às 08:41:54	15.318.347/0001-54	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:43:55	O item 9 está encerrado.

Sistema para o participante 40.392.850/0001-05	04/08/2025 às 14:36:29	Sr. Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 40.392.850/0001-05	04/08/2025 às 14:54:52	Boa tarde Sr. (a) pregoeiro (a) pedimos a desclassificação desse item, não nos atentamos ao descritivo do edital.
Sistema para o participante 40.392.850/0001-05	04/08/2025 às 15:39:47	Será desclassificada, não sendo prejudicado as penalizações cabíveis pela solicitação.
Sistema para o participante 40.392.850/0001-05	04/08/2025 às 15:42:38	O item 9 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:42:38 de 04/08/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 23.206.565/0001-25	04/08/2025 às 15:43:10	Sr. Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 23.206.565/0001-25	04/08/2025 às 16:29:49	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:49 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25.
Sistema	06/08/2025 às 13:34:40	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 13:44:40.
Sistema	22/08/2025 às 16:24:04	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/08/2025 16:34:04.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:36:29	Fornecedor NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 40.392.850/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 15:43:10	Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 16:29:49	Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 23.206.565/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 599,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 13:44:40
Intenção de recurso na habilitação:	22/08/2025 16:34:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Armário	
Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Modular, Quantidade Portas: 1UN, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 87CM, Largura: 120CM, Profundidade: 52CM, Quantidade Prateleiras: 1, Quantidade Gavetas: 2UN, Aplicação: Mobiliário Para Laboratórios	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 739,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.217,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 593,0000 (unitário) / R$ 1.779,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 592,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.778,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 739,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.217,6600 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.096,8200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 739,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.217,6600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 739,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.217,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIAO		
Modelo/versão: UNIAO		
Valor proposta: R$ 739,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.217,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.097,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 739,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.217,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 702,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.106,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 702,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.106,0000 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 735,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.205,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 735,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.205,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 739,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.217,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM		
Valor proposta: R$ 739,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.217,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.157,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Modular, Quan		
Modelo/versão: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Modular, Quan		
Valor proposta: R$ 719,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.157,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 30.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 593,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.779,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DACHERI		
Modelo/versão: DACHERI		
Valor proposta: R$ 739,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.217,6600 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:11	51.128.280/0001-59	R$ 700,0000
01/08/2025 às 08:36:05	56.101.450/0001-25	R$ 699,0000
01/08/2025 às 08:36:15	51.128.280/0001-59	R$ 680,0000

01/08/2025 às 08:37:17	07.481.107/0001-48	R$ 678,0000
01/08/2025 às 08:37:21	51.128.280/0001-59	R$ 670,0000
01/08/2025 às 08:37:27	07.481.107/0001-48	R$ 660,0000
01/08/2025 às 08:37:31	51.128.280/0001-59	R$ 650,0000
01/08/2025 às 08:39:44	07.481.107/0001-48	R$ 640,0000
01/08/2025 às 08:39:51	51.128.280/0001-59	R$ 630,0000
01/08/2025 às 08:39:56	07.481.107/0001-48	R$ 620,0000
01/08/2025 às 08:40:14	49.704.499/0002-98	R$ 698,9400
01/08/2025 às 08:40:33	51.128.280/0001-59	R$ 600,0000
01/08/2025 às 08:40:42	07.481.107/0001-48	R$ 599,0000
01/08/2025 às 08:41:28	51.128.280/0001-59	R$ 598,0000
01/08/2025 às 08:41:35	07.481.107/0001-48	R$ 597,0000
01/08/2025 às 08:42:54	51.128.280/0001-59	R$ 596,0000
01/08/2025 às 08:43:00	07.481.107/0001-48	R$ 595,0000
01/08/2025 às 08:44:40	51.128.280/0001-59	R$ 594,9000
01/08/2025 às 08:44:44	07.481.107/0001-48	R$ 593,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:46:37	51.128.280/0001-59	R$ 592,9500
Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:48:38	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	04/08/2025 às 14:24:06	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 07.481.107/0001-48	04/08/2025 às 16:06:53	Boa tarde. Devido a quantidade elevada de itens vencidos ´por nossa empresa, e por conta do tempo elevado para juntarmos os catálogos dos mesmos, solicitamos por gentileza a prorrogação no prazo para apresentação dos mesmos para até no minimo às 10h do dia 05/08. Desde já agradecemos.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	04/08/2025 às 16:12:02	O novo prazo será concedido amanhã (05/08) na reabertura da sessão às 08:30h.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	04/08/2025 às 16:25:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	05/08/2025 às 08:41:42	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital.
Pelo participante 07.481.107/0001-48	05/08/2025 às 10:37:48	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:48 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Pelo participante 07.481.107/0001-48	06/08/2025 às 16:58:34	Boa tarde. Em relação ao lote 42 ,pedimos que seja analisado neste momento o atendimento ou não do item, pois é o item que propomos entregar. Caso não seja aceito solicitamos que sejamos desclassificados já nesta fase. Qualquer dúvida seguimos à disposição.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	08/08/2025 às 14:02:26	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a ficha técnica do Item 10. .
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	08/08/2025 às 16:03:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:00 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001- 48.
Sistema	14/08/2025 às 09:11:06	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:21:06.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 11:33:42	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada somente com os itens vencidos..
Pelo participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:29:57	Boa tarde. Solicitamos que seja revista nossa desclassificação referente ao lote 111, pois o produto em questão é fabricado de acordo com o descritivo de cada Edital, temos também como comprovar diante declaração da p´rópria fabricante do produto.
Pelo participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:30:45	Solicitamos também prorrogação no prazo para anexo da nova proposta somente com os itens vencidos. Ficamos no aguardo de um retorno referente as duas situações.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:34:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 14/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001- 48.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:35:26	Prezado, em referência ao item 111, análise foi realizada com base na ficha técnica fornecida, por isso da desclassificação. Por conveniência, peço que anexe tal docuemnto mencionado, para que seja analisado a situação.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:35:41	Anexar junto a proposta atualizada.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:37:13	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta atualizada e do documento referido no chat do sistema, em relação ao item 111 .
Pelo participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:42:48	Ambos os documentos anexados. Desde já agradecemos.
Pelo participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 13:43:01	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:01 de 14/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	19/08/2025 às 09:02:18	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Atualizar a proposta conforme os itens atualmente vencidos. Excluir da última proposta o Item 92. Inserir a descrição completa dos itens vencidos, conforme TR..
Pelo participante 07.481.107/0001-48	19/08/2025 às 10:42:53	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:53 de 19/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.

Sistema	20/08/2025 às 16:02:31	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:12:31.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:24:06	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
05/08/2025 às 08:41:42	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital.
05/08/2025 às 10:37:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 14:02:26	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a ficha técnica do Item 10. .
14/08/2025 às 11:33:42	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada somente com os itens vencidos..
14/08/2025 às 13:37:13	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta atualizada e do documento referido no chat do sistema, em relação ao item 111 .
14/08/2025 às 13:43:01	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
19/08/2025 às 09:02:18	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Atualizar a proposta conforme os itens atualmente vencidos. Excluir da última proposta o Item 92. Inserir a descrição completa dos itens vencidos, conforme TR..
19/08/2025 às 10:42:53	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 593,0000.
08/10/2025 às 15:02:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:21:06
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:12:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Armário		
Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Marfim, Altura: 161CM, Largura: 81CM, Profundidade: 41CM, Características Adicionais: Fechaduras Embutidas, Quantidade Prateleiras: 3UN		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 733,1100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.665,5500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 583,0000 (unitário) / R$ 2.915,0000 (total)		

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 584,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.924,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 733,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.665,5500 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 696,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.484,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 733,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.665,5500 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 733,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.665,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 697,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.485,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 697,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.485,0000 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		

Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.650,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 733,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.665,5500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ARM 157X68X43		
Valor proposta: R$ 733,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.665,5500 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 713,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.565,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Port		
Modelo/versão: vArmário Material: Mdf, Tipo: Alto, Quantidade Por		
Valor proposta: R$ 713,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.565,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 583,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.915,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RUDRACK		
Modelo/versão: RUDRACK		
Valor proposta: R$ 733,1100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.665,5500 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:22	51.128.280/0001-59	R$ 696,0000
01/08/2025 às 08:36:12	56.101.450/0001-25	R$ 690,0000
01/08/2025 às 08:36:19	51.128.280/0001-59	R$ 680,0000
01/08/2025 às 08:37:07	56.101.450/0001-25	R$ 670,0000
01/08/2025 às 08:37:23	07.481.107/0001-48	R$ 668,0000
01/08/2025 às 08:37:27	51.128.280/0001-59	R$ 660,0000
01/08/2025 às 08:38:07	56.101.450/0001-25	R$ 650,0000
01/08/2025 às 08:38:28	51.128.280/0001-59	R$ 640,0000
01/08/2025 às 08:39:53	07.481.107/0001-48	R$ 630,0000
01/08/2025 às 08:40:11	49.704.499/0002-98	R$ 696,9500
01/08/2025 às 08:40:40	51.128.280/0001-59	R$ 620,0000
01/08/2025 às 08:40:44	07.481.107/0001-48	R$ 619,0000
01/08/2025 às 08:41:36	51.128.280/0001-59	R$ 590,0000
01/08/2025 às 08:41:47	07.481.107/0001-48	R$ 588,0000
01/08/2025 às 08:43:08	51.128.280/0001-59	R$ 587,9000

01/08/2025 às 08:43:15	07.481.107/0001-48	R$ 585,0000
01/08/2025 às 08:45:13	51.128.280/0001-59	R$ 584,9500
01/08/2025 às 08:45:42	07.481.107/0001-48	R$ 583,0000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:47:43	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:12:39	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:22:39.
Sistema	20/08/2025 às 16:03:47	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:13:47.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 583,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:22:39
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:13:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Arquivo escritório	
Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões:470 X 570 X 1362 Mm	
Quantidade: 33	Valor estimado: R$ 715,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 23.621,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 670,0000 (unitário) / R$ 22.110,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 705,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.265,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: 13351		
Valor proposta: R$ 825,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 27.225,0000 (total)		
43.633.468/0001-26 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.130,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: AR-50 ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 715,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 23.621,4000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.110,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 715,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 23.595,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: AQC4G		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 33.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		

Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 680,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 22.440,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.100,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26, Ac		
Modelo/versão: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24 / 26, Ac		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 23.100,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: fa		
Modelo/versão: fa		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 33.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 330.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 330.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 615,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.295,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RAFFA		
Modelo/versão: OF4		
Valor proposta: R$ 715,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 23.595,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 694,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.902,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 715,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 33
R$ 23.621,4000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:02	44.175.345/0001-51	R$ 670,0000
01/08/2025 às 08:36:06	40.392.850/0001-05	R$ 660,0000
01/08/2025 às 08:37:41	07.481.107/0001-48	R$ 694,0000
01/08/2025 às 08:38:17	43.633.468/0001-26	R$ 650,0000
01/08/2025 às 08:38:57	40.392.850/0001-05	R$ 645,0000
01/08/2025 às 08:39:10	23.206.565/0001-25	R$ 705,0000
01/08/2025 às 08:39:18	43.633.468/0001-26	R$ 619,0000

01/08/2025 às 08:39:32	40.392.850/0001-05	R$ 615,0000
01/08/2025 às 08:39:36	43.633.468/0001-26	R$ 610,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:41:37	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	04/08/2025 às 14:23:43	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 44.175.345/0001-51	04/08/2025 às 15:29:09	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:09 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	04/08/2025 às 15:50:22	boa tarde senhor pregoeiro. Pedimos desclassificação do item 96, tendo em vista que nosso modelo ofertado não atende os requisitos do edital, pedimos desculpas pelo inconveniente

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 11:41:09	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:51:09.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 08:37:40	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Prezado, atualizar a proposta conforme os itens atualmente vencidos..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 09:37:20	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:20 de 18/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 15:13:37	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Prezado, atualizar a proposta conforme os itens atualmente vencidos...
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 17:14:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 18/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	19/08/2025 às 08:41:51	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, excluindo os itens 29 e 109..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	19/08/2025 às 09:02:33	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:02:33 de 19/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	20/08/2025 às 15:48:26	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:58:26.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:23:43	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
04/08/2025 às 15:29:09	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 08:37:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Prezado, atualizar a proposta conforme os itens atualmente vencidos..
18/08/2025 às 09:37:20	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 15:13:37	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Prezado, atualizar a proposta conforme os itens atualmente vencidos...
19/08/2025 às 08:41:51	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:42:00 do dia 19/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada, excluindo os itens 29 e 109..
19/08/2025 às 09:02:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 670,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 11:51:09
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:58:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.

Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Aspirador de pó e água	
Aspirador De Pó E Água Material: Plástico Injetado, Capacidade: 80L, Tensão Alimentação: 220V, Características Adicionais: Monofásico, Aspiração 340m³/H 95l/S, Potência: 2.400W	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.258,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.548,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.255,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.530,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.255,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.530,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 9.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.196,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.176,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.196,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.176,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.258,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.548,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TEKNA		
Modelo/versão: TE		
Valor proposta: R$ 1.258,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.548,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.248,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.488,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aspirador De Pó E Água Material: Plástico Injetado		
Modelo/versão: Aspirador De Pó E Água Material: Plástico Injetado		
Valor proposta: R$ 1.248,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.488,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: 80L		
Valor proposta: R$ 1.258,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.548,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.258,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.548,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP		
Valor proposta: R$ 1.258,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.548,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.044,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.264,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: VONDER VONDER		
Valor proposta: R$ 2.044,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 12.264,0000 (total)		
21.237.209/0001-43 - TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.259,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.554,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: NAGANO		
Modelo/versão: X		
Valor proposta: R$ 1.259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.554,0000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:33:57	35.794.003/0001-29	R$ 1.250,0000
01/08/2025 às 08:37:50	07.481.107/0001-48	R$ 1.190,0000

* (lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:37:53	O lance no valor de R$ 1.190,0000 do item 13 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 08:41:29	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	08/08/2025 às 13:52:11	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	08/08/2025 às 15:53:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	12/08/2025 às 09:00:44	Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 35.794.003/0001-29	12/08/2025 às 10:33:16	Prezados, houve um erro na cotação do item. O produto solicitado está acima do estimado, com base nos princípios licitatórios da eficiência, celeridade processual, julgamento objetivo e vinculação ao edital, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, solicitamos declínio de nossa proposta para este item.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 35.794.003/0001-29	12/08/2025 às 10:33:20	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:33:20 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 11:00:41	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	12/08/2025 às 13:01:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:01:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	12/08/2025 às 15:44:54	Proposta permanece desclassificada por não anexa-lá no prazo legal concedido.,
Sistema para o participante 54.152.070/0001-94	12/08/2025 às 15:47:29	Sr. Fornecedor FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 54.152.070/0001-94	12/08/2025 às 16:40:11	SOLICITAMOS O NOSSO DECLINIO PARA ESTE VITEM
Pelo participante 54.152.070/0001-94	12/08/2025 às 16:40:18	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:18 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	13/08/2025 às 11:15:23	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 07.481.107/0001-48	13/08/2025 às 11:47:15	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:15 de 13/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema	13/08/2025 às 14:24:42	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 14:34:42.

Eventos do Item 13

Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:52:11	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
12/08/2025 às 09:00:44	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
12/08/2025 às 10:33:20	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 11:00:41	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
12/08/2025 às 15:47:29	Fornecedor FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido.

	Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Data/Hora	**Descrição**
12/08/2025 às 16:40:18	Fornecedor FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, CNPJ 54.152.070/0001-94 finalizou o envio de anexo.
13/08/2025 às 11:15:23	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
13/08/2025 às 11:47:15	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/08/2025 14:34:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Dispositivo p, medidas antropométricas	
Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua, Modelo: Elétrica, Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm, Faixa Medição: Cerca De 2,0M, Componente I: C/ Visor Digital, Componente Ii: Tapete De Borracha, Componente Iii: Pés Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 200KG	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 1.136,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.504,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76, melhor lance: R$ 745,0000 (unitário) / R$ 8.195,0000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: bl		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 16.500,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 11.880,0000 (total)		
31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 745,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.195,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LIDER / LIDER BALANÇAS		
Modelo/versão: P200C		
Valor proposta: R$ 1.136,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 12.496,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
68.886.605/0001-65 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 748,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.228,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Marte Cientifica		
Modelo/versão: PPLS200A 30x30		
Valor proposta: R$ 1.130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 12.430,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 110.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 110.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.453,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.983,0000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: BALMAK		
Modelo/versão: BALMAK BALMAK		
Valor proposta: R$ 1.453,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 15.983,0000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:32:28	68.886.605/0001-65	R$ 1.075,0000
01/08/2025 às 08:34:12	31.499.939/0001-76	R$ 967,0000
01/08/2025 às 08:34:30	68.886.605/0001-65	R$ 965,0000
01/08/2025 às 08:35:51	31.499.939/0001-76	R$ 868,0000
01/08/2025 às 08:36:04	68.886.605/0001-65	R$ 865,0000
01/08/2025 às 08:36:17	31.499.939/0001-76	R$ 775,0000
01/08/2025 às 08:36:40	68.886.605/0001-65	R$ 765,0000
01/08/2025 às 08:36:46	31.499.939/0001-76	R$ 760,0000
01/08/2025 às 08:36:52	68.886.605/0001-65	R$ 758,0000
01/08/2025 às 08:36:57	31.499.939/0001-76	R$ 750,0000
01/08/2025 às 08:37:03	68.886.605/0001-65	R$ 748,0000
01/08/2025 às 08:39:52	31.499.939/0001-76	R$ 745,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:41:53	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 31.499.939/0001-76	04/08/2025 às 14:38:55	Sr. Fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 31.499.939/0001-76	04/08/2025 às 14:54:35	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:35 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76.
Sistema	04/08/2025 às 16:46:44	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 16:56:44.
Sistema	26/08/2025 às 16:49:55	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 16:59:55.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:38:55	Fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 14:54:35	Fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 745,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/08/2025 16:56:44
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2025 16:59:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Balcão atendimento

Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Corpo: Madeira Mdf, Revestimento Corpo: Laminado Fenólico Melamínico, Cor Estrutura: Alumínio Fosco, Quantidade Gavetas: 2UN, Características Adicionais: Tampo De Vidro Temperado 10 Mm, Base Com Sapatas, Largura: 203CM, Profundidade: 86CM, Altura: 110CM

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 3.023,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.046,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 2.500,0000 (unitário) / R$ 5.000,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.690,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 3.023,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 6.046,3200 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.999,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.999,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 3.023,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.046,3200 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 3.023,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.046,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.872,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.744,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 2.872,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.744,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 3.023,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.046,0000 (total)		

Lances do Item 15

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:34:12	06.718.646/0001-95	R$ 2.850,0000
01/08/2025 às 08:35:33	51.128.280/0001-59	R$ 2.840,0000
01/08/2025 às 08:36:18	56.101.450/0001-25	R$ 3.000,0000
01/08/2025 às 08:38:49	06.718.646/0001-95	R$ 2.800,0000
01/08/2025 às 08:39:43	51.128.280/0001-59	R$ 2.790,0000
01/08/2025 às 08:40:02	49.704.499/0002-98	R$ 2.999,8500
01/08/2025 às 08:40:25	06.718.646/0001-95	R$ 2.750,0000
01/08/2025 às 08:40:45	51.128.280/0001-59	R$ 2.740,0000
01/08/2025 às 08:40:54	06.718.646/0001-95	R$ 2.720,0000
01/08/2025 às 08:41:45	51.128.280/0001-59	R$ 2.690,0000
01/08/2025 às 08:41:48	06.718.646/0001-95	R$ 2.500,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:43:49	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:11	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	04/08/2025 às 14:24:49	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 06.718.646/0001-95	04/08/2025 às 16:14:12	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:12 de 04/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	07/08/2025 às 15:41:20	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:51:20.
Sistema	20/08/2025 às 16:15:16	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:25:16.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:24:49	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
04/08/2025 às 16:14:12	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.500,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:51:20
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:25:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.

Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.

Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Balcão	
Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Espessura Material: 18MM, Altura: 0,95M, Largura: 1,61M, Profundidade: 0,55M,	
Quantidade Prateleiras: 1UN, Revestimento: Laminado De Madeira Tauari, Características Adicionais: Gaveta Com Corrediça Telescópica/Duas Portas/Nicho	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 612,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.451,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 493,0000 (unitário) / R$ 1.972,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 494,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.976,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 612,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.451,0800 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 609,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.439,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 612,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.451,0800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AJL MOVEIS		
Modelo/versão: AJL MOVEIS		
Valor proposta: R$ 612,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.448,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 612,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.448,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 583,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.332,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 583,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.332,0000 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.440,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 40.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 493,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.972,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DACHERI		
Modelo/versão: DACHERI		
Valor proposta: R$ 612,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 2.451,0800 (total)		

Lances do Item 16

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:15	44.175.345/0001-51	R$ 580,0000
01/08/2025 às 08:35:41	51.128.280/0001-59	R$ 570,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:36:25	56.101.450/0001-25	R$ 560,0000
01/08/2025 às 08:36:32	51.128.280/0001-59	R$ 550,0000
01/08/2025 às 08:37:18	56.101.450/0001-25	R$ 540,0000
01/08/2025 às 08:37:38	51.128.280/0001-59	R$ 530,0000
01/08/2025 às 08:38:03	07.481.107/0001-48	R$ 520,0000
01/08/2025 às 08:38:14	56.101.450/0001-25	R$ 510,0000
01/08/2025 às 08:38:37	51.128.280/0001-59	R$ 509,0000
01/08/2025 às 08:38:48	56.101.450/0001-25	R$ 500,0000
01/08/2025 às 08:39:22	51.128.280/0001-59	R$ 501,0000
01/08/2025 às 08:39:30	51.128.280/0001-59	R$ 499,0000
01/08/2025 às 08:39:59	49.704.499/0002-98	R$ 609,8700
01/08/2025 às 08:40:05	07.481.107/0001-48	R$ 495,0000
01/08/2025 às 08:41:55	51.128.280/0001-59	R$ 494,0000
01/08/2025 às 08:41:59	07.481.107/0001-48	R$ 493,0000

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:28	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:44:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:16:50	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:26:50.
Sistema	20/08/2025 às 16:04:03	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:14:03.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 493,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:26:50
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:14:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Armário copa,cozinha	
Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Liso, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 1UN, Largura: 1,50M, Profundidade: 0,70M, Altura: 0,85M, Características Adicionais: Portas Corrediças	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 860,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.721,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 728,0000 (unitário) / R$ 1.456,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 860,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.721,8200 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 860,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.720,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 818,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.636,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.636,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tip		
Modelo/versão: Armário Copa/Cozinha Material: Aço Inoxidável, Tip		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R$ 1.680,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 728,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.456,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DACHERI; GHELPLUS		
Modelo/versão: DACHERI; GHELPLUS		
Valor proposta: R$ 860,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.721,8200 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:49	51.128.280/0001-59	R$ 815,0000
01/08/2025 às 08:36:33	56.101.450/0001-25	R$ 810,0000
01/08/2025 às 08:37:43	51.128.280/0001-59	R$ 800,0000
01/08/2025 às 08:38:07	07.481.107/0001-48	R$ 798,0000
01/08/2025 às 08:38:23	56.101.450/0001-25	R$ 790,0000
01/08/2025 às 08:38:43	51.128.280/0001-59	R$ 780,0000
01/08/2025 às 08:40:08	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/08/2025 às 08:40:54	51.128.280/0001-59	R$ 760,0000
01/08/2025 às 08:41:06	07.481.107/0001-48	R$ 758,0000
01/08/2025 às 08:42:02	51.128.280/0001-59	R$ 730,0000
01/08/2025 às 08:42:25	07.481.107/0001-48	R$ 728,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:29	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:44:26	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:19:19	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:29:19.
Sistema	20/08/2025 às 16:04:18	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:14:18.

Eventos do Item 17

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 728,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:29:19
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:14:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Armário copa,cozinha

Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Envernizado, Quantidade Portas: 2UN, Largura: 1,20M, Profundidade: 0,30M, Altura: 0,70M, Características Adicionais: Com 4 Gavetas, Sem Tampo

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.033,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.198,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 744,0000 (unitário) / R$ 4.464,0000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 784,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.709,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.033,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.198,5400 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.012,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.077,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.033,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.198,5400 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLLOR MOBIL		
Modelo/versão: COLLOR MOBIL		
Valor proposta: R$ 1.033,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.198,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.033,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.198,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 982,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.892,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 982,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.892,0000 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.030,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.180,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.013,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.078,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp, Tipo:		
Modelo/versão: Armário Copa/Cozinha Material: Madeira Mdp, Tipo:		
Valor proposta: R$ 1.013,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.078,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 768,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.608,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.600,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 749,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.494,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: poliman		
Modelo/versão: barcelona		
Valor proposta: R$ 1.033,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.198,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 744,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.464,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DACHERI; GHELPLUS		
Modelo/versão: DACHERI; GHELPLUS		
Valor proposta: R$ 1.033,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.198,5400 (total)		

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:35:23	44.175.345/0001-51	R$ 980,0000
01/08/2025 às 08:35:55	51.128.280/0001-59	R$ 970,0000
01/08/2025 às 08:36:38	56.101.450/0001-25	R$ 950,0000
01/08/2025 às 08:37:48	51.128.280/0001-59	R$ 940,0000
01/08/2025 às 08:38:09	07.481.107/0001-48	R$ 930,0000
01/08/2025 às 08:38:29	56.101.450/0001-25	R$ 920,0000
01/08/2025 às 08:38:51	51.128.280/0001-59	R$ 910,0000
01/08/2025 às 08:39:00	56.101.450/0001-25	R$ 900,0000
01/08/2025 às 08:39:07	51.128.280/0001-59	R$ 890,0000
01/08/2025 às 08:39:14	56.101.450/0001-25	R$ 880,0000
01/08/2025 às 08:39:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.012,8900
01/08/2025 às 08:40:01	51.128.280/0001-59	R$ 870,0000
01/08/2025 às 08:40:10	56.101.450/0001-25	R$ 860,0000
01/08/2025 às 08:40:12	07.481.107/0001-48	R$ 850,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:40:19	51.128.280/0001-59	R$ 840,0000
01/08/2025 às 08:40:27	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
01/08/2025 às 08:40:41	56.101.450/0001-25	R$ 820,0000
01/08/2025 às 08:40:50	07.481.107/0001-48	R$ 818,0000
01/08/2025 às 08:41:00	51.128.280/0001-59	R$ 800,0000
01/08/2025 às 08:41:09	07.481.107/0001-48	R$ 798,0000
01/08/2025 às 08:42:09	51.128.280/0001-59	R$ 797,0000
01/08/2025 às 08:42:28	07.481.107/0001-48	R$ 795,0000
01/08/2025 às 08:43:09	57.339.614/0001-10	R$ 1.030,0000

01/08/2025 às 08:44:31	57.339.614/0001-10	R$ 1.020,0000
01/08/2025 às 08:45:37	51.128.280/0001-59	R$ 794,9500
01/08/2025 às 08:45:51	07.481.107/0001-48	R$ 793,0000
01/08/2025 às 08:46:35	57.339.614/0001-10	R$ 790,0000
01/08/2025 às 08:47:45	07.481.107/0001-48	R$ 788,0000
01/08/2025 às 08:48:19	57.339.614/0001-10	R$ 785,0000
01/08/2025 às 08:49:00	51.128.280/0001-59	R$ 784,9500
01/08/2025 às 08:49:11	07.481.107/0001-48	R$ 782,0000
01/08/2025 às 08:50:26	57.339.614/0001-10	R$ 780,0000
01/08/2025 às 08:50:32	07.481.107/0001-48	R$ 778,0000
01/08/2025 às 08:51:17	57.339.614/0001-10	R$ 776,0000
01/08/2025 às 08:51:56	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/08/2025 às 08:53:04	13.579.783/0001-51	R$ 768,0000
01/08/2025 às 08:53:09	07.481.107/0001-48	R$ 765,0000
01/08/2025 às 08:53:20	57.339.614/0001-10	R$ 760,0000
01/08/2025 às 08:54:21	07.481.107/0001-48	R$ 750,0000
01/08/2025 às 08:56:17	57.339.614/0001-10	R$ 749,0000
01/08/2025 às 08:56:24	07.481.107/0001-48	R$ 744,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:31:29	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:58:25	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:19:52	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:29:52.
Sistema	20/08/2025 às 16:04:26	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:14:26.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 744,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:29:52
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:14:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Balcão

Balcão Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Espessura Material: 50MM, Altura: 0,78M, Largura: 2,20M, Profundidade: 0,92M, Revestimento: Laminado Melamínico, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão .

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 760,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.412,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59, melhor lance: R$ 720,0000 (unitário) / R$ 10.800,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 720,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 760,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.412,6000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 723,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.845,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 723,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 10.845,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 11.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BC 270X110X60		
Valor proposta: R$ 760,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 150.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 150.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 760,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:15
R$ 11.400,0000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:36:00	51.128.280/0001-59	R$ 720,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:29	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:41:30	O item 19 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 13:51:36	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 19. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 760,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:56:36 do dia 08/08/2025.
Sistema	08/08/2025 às 13:56:37	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 19 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	08/08/2025 às 13:56:37	O item 19 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 13:56:37	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 19. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	08/08/2025 às 13:56:37	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 19. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 06.718.646/0001-95.
Sistema para o participante 51.128.280/0001-59	08/08/2025 às 14:00:50	Sr. Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 51.128.280/0001-59	08/08/2025 às 15:13:49	Boa tarde! Vamos estar anexando os documentos conforme solicitado.
Pelo participante 51.128.280/0001-59	08/08/2025 às 15:32:13	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:13 de 08/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2025 às 09:04:15	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 09:14:15.
Sistema	20/08/2025 às 16:35:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:45:10.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 14:00:50	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/08/2025 às 15:32:13	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 720,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 09:14:15
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:45:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Cadeira alimentação

Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubular, Material Assento E Encosto: Acolchoada, Dimensões: 80 X 106 X 57CM, Capacidade: 15KG, Características Adicionais: Cinto De Segurança, Bandeja Removível, Apoio Para

Quantidade: 13	Valor estimado: R$ 1.971,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 25.629,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 899,0000 (unitário) / R$ 11.687,0000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: cd		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 32.500,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.657,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.541,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.971,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.629,5000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1.971,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.623,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.874,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.362,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.874,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 24.362,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.610,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX200		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.610,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.610,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13

R$ 25.610,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.610,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BANCADA ALIMENTAÇÃO 4		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.610,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.951,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.363,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubula		
Modelo/versão: Cadeira Alimentação Material Estrutura: Aço Tubula		
Valor proposta: R$ 1.951,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.363,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ka		
Modelo/versão: ka		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 26.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 130.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 130.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.687,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.610,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 1.971,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 25.629,5000 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:34:20	06.718.646/0001-95	R$ 1.850,0000
01/08/2025 às 08:35:57	56.101.450/0001-25	R$ 1.840,0000
01/08/2025 às 08:36:05	51.128.280/0001-59	R$ 1.830,0000
01/08/2025 às 08:36:43	56.101.450/0001-25	R$ 1.820,0000
01/08/2025 às 08:37:57	51.128.280/0001-59	R$ 1.810,0000
01/08/2025 às 08:38:35	56.101.450/0001-25	R$ 1.800,0000

01/08/2025 às 08:38:52	06.718.646/0001-95	R$ 1.780,0000
01/08/2025 às 08:39:00	51.128.280/0001-59	R$ 1.770,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:39:06	56.101.450/0001-25	R$ 1.760,0000
01/08/2025 às 08:39:11	06.718.646/0001-95	R$ 1.750,0000
01/08/2025 às 08:39:23	56.101.450/0001-25	R$ 1.740,0000
01/08/2025 às 08:40:11	51.128.280/0001-59	R$ 1.730,0000
01/08/2025 às 08:40:16	56.101.450/0001-25	R$ 1.720,0000
01/08/2025 às 08:40:29	06.718.646/0001-95	R$ 1.700,0000
01/08/2025 às 08:40:46	56.101.450/0001-25	R$ 1.690,0000
01/08/2025 às 08:40:57	06.718.646/0001-95	R$ 1.680,0000
01/08/2025 às 08:41:14	51.128.280/0001-59	R$ 1.670,0000
01/08/2025 às 08:41:22	56.101.450/0001-25	R$ 1.660,0000
01/08/2025 às 08:41:45	06.718.646/0001-95	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 08:41:58	56.101.450/0001-25	R$ 1.640,0000
01/08/2025 às 08:42:01	06.718.646/0001-95	R$ 1.620,0000
01/08/2025 às 08:42:12	56.101.450/0001-25	R$ 1.619,0000
01/08/2025 às 08:42:16	06.718.646/0001-95	R$ 1.615,0000
01/08/2025 às 08:42:23	56.101.450/0001-25	R$ 1.614,0000
01/08/2025 às 08:42:30	06.718.646/0001-95	R$ 1.610,0000
01/08/2025 às 08:42:41	56.101.450/0001-25	R$ 1.600,0000
01/08/2025 às 08:42:43	06.718.646/0001-95	R$ 1.598,0000
01/08/2025 às 08:42:49	56.101.450/0001-25	R$ 1.590,0000
01/08/2025 às 08:42:53	06.718.646/0001-95	R$ 1.588,0000
01/08/2025 às 08:43:18	56.101.450/0001-25	R$ 1.580,0000
01/08/2025 às 08:43:20	06.718.646/0001-95	R$ 1.578,0000
01/08/2025 às 08:43:25	56.101.450/0001-25	R$ 1.570,0000
01/08/2025 às 08:43:28	06.718.646/0001-95	R$ 1.568,0000
01/08/2025 às 08:43:35	56.101.450/0001-25	R$ 1.560,0000
01/08/2025 às 08:43:37	06.718.646/0001-95	R$ 1.558,0000
01/08/2025 às 08:43:43	56.101.450/0001-25	R$ 1.550,0000
01/08/2025 às 08:43:45	06.718.646/0001-95	R$ 1.548,0000
01/08/2025 às 08:43:49	56.101.450/0001-25	R$ 1.540,0000
01/08/2025 às 08:43:53	06.718.646/0001-95	R$ 1.538,0000
01/08/2025 às 08:43:57	56.101.450/0001-25	R$ 1.535,0000
01/08/2025 às 08:43:59	06.718.646/0001-95	R$ 1.532,0000
01/08/2025 às 08:44:05	56.101.450/0001-25	R$ 1.500,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:44:08	06.718.646/0001-95	R$ 1.498,0000
01/08/2025 às 08:44:15	56.101.450/0001-25	R$ 1.496,0000
01/08/2025 às 08:44:17	06.718.646/0001-95	R$ 1.494,0000
01/08/2025 às 08:44:45	56.101.450/0001-25	R$ 1.490,0000
01/08/2025 às 08:44:49	06.718.646/0001-95	R$ 1.488,0000
01/08/2025 às 08:44:53	56.101.450/0001-25	R$ 1.450,0000
01/08/2025 às 08:44:59	56.101.450/0001-25	R$ 1.445,0000
01/08/2025 às 08:45:03	07.481.107/0001-48	R$ 1.540,0000
01/08/2025 às 08:45:03	06.718.646/0001-95	R$ 1.442,0000
01/08/2025 às 08:45:04	56.101.450/0001-25	R$ 1.440,0000
01/08/2025 às 08:45:08	56.101.450/0001-25	R$ 1.435,0000
01/08/2025 às 08:45:10	06.718.646/0001-95	R$ 1.420,0000
01/08/2025 às 08:45:11	56.101.450/0001-25	R$ 1.432,0000
01/08/2025 às 08:45:17	56.101.450/0001-25	R$ 1.410,0000
01/08/2025 às 08:45:20	06.718.646/0001-95	R$ 1.405,0000
01/08/2025 às 08:45:20	56.101.450/0001-25	R$ 1.400,0000
01/08/2025 às 08:45:23	06.718.646/0001-95	R$ 1.350,0000
01/08/2025 às 08:45:30	56.101.450/0001-25	R$ 1.300,0000
01/08/2025 às 08:45:35	06.718.646/0001-95	R$ 1.250,0000
01/08/2025 às 08:45:38	56.101.450/0001-25	R$ 1.200,0000
01/08/2025 às 08:45:40	06.718.646/0001-95	R$ 1.150,0000
01/08/2025 às 08:45:43	56.101.450/0001-25	R$ 1.100,0000
01/08/2025 às 08:45:45	06.718.646/0001-95	R$ 1.050,0000
01/08/2025 às 08:45:49	56.101.450/0001-25	R$ 1.000,0000
01/08/2025 às 08:45:52	06.718.646/0001-95	R$ 980,0000

01/08/2025 às 08:46:17	56.101.450/0001-25	R$ 979,0000
01/08/2025 às 08:47:04	06.718.646/0001-95	R$ 975,0000
01/08/2025 às 08:47:15	56.101.450/0001-25	R$ 970,0000
01/08/2025 às 08:47:25	06.718.646/0001-95	R$ 968,0000
01/08/2025 às 08:47:33	56.101.450/0001-25	R$ 950,0000
01/08/2025 às 08:49:17	06.718.646/0001-95	R$ 920,0000
01/08/2025 às 08:49:41	56.101.450/0001-25	R$ 915,0000
01/08/2025 às 08:49:46	06.718.646/0001-95	R$ 910,0000
01/08/2025 às 08:50:01	56.101.450/0001-25	R$ 900,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:50:06	06.718.646/0001-95	R$ 899,0000
01/08/2025 às 08:51:00	51.128.280/0001-59	R$ 1.657,0000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:31:29	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:01	O item 20 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:42:30	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:52:30.
Sistema	20/08/2025 às 16:15:29	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:25:29.

Eventos do Item 20

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 899,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:52:30
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:25:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.

Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).

Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Banco	
Banco Material: Concreto Armado, Comprimento: 1,50M, Largura: 50CM, Altura: 55CM, Características Adicionais: Ondulado, Sem Encosto, 03 Lugares, Espessura: 6CM	
Quantidade: 26	Valor estimado: R$ 508,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.224,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 298,0000 (unitário) / R$ 7.748,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 508,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.208,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: SE235		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.208,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 508,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.224,9000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26

R$ 13.208,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.374,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 483,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.558,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 483,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 12.558,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 379,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.854,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX210		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.000,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 297,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.722,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: BC05		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.208,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 508,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.208,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.208,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 508,6500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.224,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BANCO		
Valor proposta: R$ 508,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.224,9000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.740,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Banco Material: Concreto Armado, Comprimento: 1,50		
Modelo/versão: Banco Material: Concreto Armado, Comprimento: 1,50		
Valor proposta: R$ 490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 12.740,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 15.600,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.748,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.208,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 508,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 26
R$ 13.224,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 394,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.250,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: BO1E		
Valor proposta: R$ 508,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:26
R$ 13.208,0000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:42:04	07.835.506/0001-60	R$ 394,2500
01/08/2025 às 08:42:27	06.718.646/0001-95	R$ 390,0000
01/08/2025 às 08:42:32	51.128.280/0001-59	R$ 410,0000
01/08/2025 às 08:44:24	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
01/08/2025 às 08:46:20	07.481.107/0001-48	R$ 480,0000
01/08/2025 às 08:48:02	10.487.864/0001-33	R$ 399,0000
01/08/2025 às 08:48:12	37.282.550/0001-50	R$ 388,0000
01/08/2025 às 08:48:25	06.718.646/0001-95	R$ 380,0000
01/08/2025 às 08:49:51	34.832.381/0001-97	R$ 379,0000
01/08/2025 às 08:49:54	06.718.646/0001-95	R$ 375,0000
01/08/2025 às 08:50:33	37.282.550/0001-50	R$ 374,0000
01/08/2025 às 08:50:44	06.718.646/0001-95	R$ 370,0000
01/08/2025 às 08:51:16	37.282.550/0001-50	R$ 369,0000
01/08/2025 às 08:51:42	06.718.646/0001-95	R$ 365,0000
01/08/2025 às 08:51:47	37.282.550/0001-50	R$ 360,0000
01/08/2025 às 08:52:54	06.718.646/0001-95	R$ 355,0000
01/08/2025 às 08:53:04	37.282.550/0001-50	R$ 350,0000
01/08/2025 às 08:53:18	06.718.646/0001-95	R$ 340,0000
01/08/2025 às 08:53:23	37.282.550/0001-50	R$ 339,0000
01/08/2025 às 08:53:36	06.718.646/0001-95	R$ 335,0000
01/08/2025 às 08:54:10	37.282.550/0001-50	R$ 330,0000
01/08/2025 às 08:54:22	06.718.646/0001-95	R$ 325,0000

01/08/2025 às 08:55:04	37.282.550/0001-50	R$ 324,0000
01/08/2025 às 08:55:11	06.718.646/0001-95	R$ 320,0000
01/08/2025 às 08:56:11	37.282.550/0001-50	R$ 319,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:56:15	06.718.646/0001-95	R$ 315,0000
01/08/2025 às 08:56:58	37.282.550/0001-50	R$ 314,0000
01/08/2025 às 08:58:49	06.718.646/0001-95	R$ 312,0000
01/08/2025 às 08:58:59	37.282.550/0001-50	R$ 310,0000
01/08/2025 às 08:59:04	06.718.646/0001-95	R$ 305,0000
01/08/2025 às 08:59:10	37.282.550/0001-50	R$ 300,0000
01/08/2025 às 08:59:19	06.718.646/0001-95	R$ 298,0000
01/08/2025 às 09:00:27	37.282.550/0001-50	R$ 297,0000

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:41:28	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:02:28	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:42:54	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:52:54.
Sistema	20/08/2025 às 16:15:36	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:25:36.

Eventos do Item 21

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 298,0000.
08/10/2025 às 15:02:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:52:54
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:25:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Banco	
Banco Material: Madeira Mdf, Comprimento: 1,80M, Largura: 45CM, Altura: 45CM, Acabamento: Laminado De Pau Ferro	
Quantidade: 34	Valor estimado: R$ 623,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.215,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 299,0000 (unitário) / R$ 10.166,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 623,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.182,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: SE245		
Valor proposta: R$ 623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.182,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 509,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.306,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 623,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.215,6600 (total)		
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 415,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.110,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHAI & TABLE		
Modelo/versão: Banco		
Valor proposta: R$ 623,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.212,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.182,0000 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.080,0000 (total)		
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 28.730,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 593,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.162,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 593,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 20.162,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.600,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX220		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.080,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.132,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: BC04		
Valor proposta: R$ 623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.182,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.080,0000 (total)		

49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 623,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.182,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: BANCO		
Valor proposta: R$ 623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.182,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 605,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.570,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Banco Material: Madeira Mdf, Comprimento: 1,80M, L		
Modelo/versão: Banco Material: Madeira Mdf, Comprimento: 1,80M, L		
Valor proposta: R$ 605,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 20.570,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.166,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 34
R$ 21.182,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.966,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 623,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:34
R$ 21.215,6600 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 427,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.535,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: B01		
Valor proposta: R$ 623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:34
R$ 21.182,0000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:42:15	07.835.506/0001-60	R$ 427,5000
01/08/2025 às 08:42:42	51.128.280/0001-59	R$ 510,0000
01/08/2025 às 08:43:26	60.389.680/0001-09	R$ 425,0000
01/08/2025 às 08:44:33	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
01/08/2025 às 08:45:31	06.718.646/0001-95	R$ 422,0000
01/08/2025 às 08:46:37	07.481.107/0001-48	R$ 499,0000
01/08/2025 às 08:47:41	51.128.280/0001-59	R$ 509,0000
01/08/2025 às 08:48:17	37.282.550/0001-50	R$ 420,0000
01/08/2025 às 08:48:19	10.487.864/0001-33	R$ 480,0000
01/08/2025 às 08:48:21	06.718.646/0001-95	R$ 410,0000
01/08/2025 às 08:49:58	34.832.381/0001-97	R$ 400,0000
01/08/2025 às 08:50:01	06.718.646/0001-95	R$ 398,0000
01/08/2025 às 08:51:23	37.282.550/0001-50	R$ 395,0000
01/08/2025 às 08:51:37	06.718.646/0001-95	R$ 390,0000
01/08/2025 às 08:51:43	37.282.550/0001-50	R$ 388,0000

01/08/2025 às 08:52:59	06.718.646/0001-95	R$ 380,0000
01/08/2025 às 08:53:09	37.282.550/0001-50	R$ 379,0000
01/08/2025 às 08:53:12	06.718.646/0001-95	R$ 375,0000
01/08/2025 às 08:53:17	37.282.550/0001-50	R$ 370,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:53:21	06.718.646/0001-95	R$ 350,0000
01/08/2025 às 08:54:14	37.282.550/0001-50	R$ 349,0000
01/08/2025 às 08:54:19	06.718.646/0001-95	R$ 345,0000
01/08/2025 às 08:55:08	37.282.550/0001-50	R$ 344,0000
01/08/2025 às 08:55:14	06.718.646/0001-95	R$ 340,0000
01/08/2025 às 08:56:15	37.282.550/0001-50	R$ 339,0000
01/08/2025 às 08:56:18	06.718.646/0001-95	R$ 330,0000
01/08/2025 às 08:56:45	55.724.359/0001-01	R$ 415,0000
01/08/2025 às 08:56:53	37.282.550/0001-50	R$ 329,0000
01/08/2025 às 08:57:30	06.718.646/0001-95	R$ 325,0000
01/08/2025 às 08:58:52	37.282.550/0001-50	R$ 324,0000
01/08/2025 às 08:58:56	06.718.646/0001-95	R$ 320,0000
01/08/2025 às 08:59:23	37.282.550/0001-50	R$ 315,0000
01/08/2025 às 08:59:33	06.718.646/0001-95	R$ 310,0000
01/08/2025 às 08:59:53	37.282.550/0001-50	R$ 300,0000
01/08/2025 às 09:00:08	06.718.646/0001-95	R$ 299,0000
01/08/2025 às 09:00:38	37.282.550/0001-50	R$ 298,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:41:30	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:02:39	O item 22 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:43:22	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:53:22.
Sistema	20/08/2025 às 16:15:44	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:25:44.

Eventos do Item 22

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 299,0000.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:53:22
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:25:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem

		normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: Filtro, 2 Torneiras Boca/Copo, Compressor 1/10 Hp, Voltagem: 110V, Capacidade Água: 80L, Material Corpo: Aço Inoxidável, Acabamento Externo: Pintura Em Epoxi, Freqüência: 50/60HZ

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 667,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.677,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 23

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.650,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: imp		
Modelo/versão: bb		

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 634,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITHANIA		
Modelo/versão: BRITHANIA		
Valor proposta: R$ 667,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.670,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 635,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 635,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.350,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.659,9000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Bebedouro água		
Modelo/versão: Bebedouro água		
Valor proposta: R$ 665,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.659,9000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 897,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.970,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		
Valor proposta: R$ 897,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.970,0000 (total)		

Lances do Item 23

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:44:04	44.175.345/0001-51	R$ 634,0000

Mensagens do chat do Item 23

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:41:31	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:51:32	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	15/08/2025 às 08:33:21	Sr. Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	15/08/2025 às 10:34:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:00 de 15/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20.
Sistema para o participante 46.148.186/0001-21	18/08/2025 às 11:43:21	Sr. Fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 46.148.186/0001-21	18/08/2025 às 12:25:50	Sr pregoeiro, visando economizar o tempo do senhor e sua equipe, verificando o produto que ofertaríamos, não atende a TR. Lamentamos o erro e por isso solicitamos desclassificação do item 23. Caso, mesmo diante da justificativa, seja necessário o envio do catálogo, estamos à disposição. Grato pela compreensão.
Pelo participante 46.148.186/0001-21	18/08/2025 às 12:25:57	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:25:57 de 18/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001- 21.
Sistema	18/08/2025 às 17:03:54	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 17:13:54.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
15/08/2025 às 08:33:21	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
18/08/2025 às 11:43:21	Fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
18/08/2025 às 12:25:57	Fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 17:13:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Bebedouro água

Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100L

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.251,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 22.518,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 2.139,9500 (unitário) / R$ 21.399,5000 (total)

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.500,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: BB		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.000,0000 (total)		
05.490.249/0001-46 - B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: A4 EXPOSITORES/BELFRIO		
Modelo/versão: BEL 100 3T		
Valor proposta: R$ 2.251,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

R$ 22.518,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 2.140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 21.400,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOZON		
Modelo/versão: NOZON		
Valor proposta: R$ 2.251,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.518,4000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.591,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.910,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KNOX		
Modelo/versão: KNOX KNOX		
Valor proposta: R$ 2.591,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 25.910,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.139,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.399,5000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ECOBLU		
Modelo/versão: E100		
Valor proposta: R$ 2.251,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.518,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.251,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.518,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ECOBLU/ ECOBLU		
Modelo/versão: E100		
Valor proposta: R$ 2.251,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.518,4000 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:41:38	05.490.249/0001-46	R$ 2.249,8000
01/08/2025 às 08:41:56	05.490.249/0001-46	R$ 2.220,0000
01/08/2025 às 08:47:07	07.481.107/0001-48	R$ 2.214,0000
01/08/2025 às 08:49:57	21.613.975/0001-65	R$ 2.139,9500

Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:41:37	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:51:58	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 13:49:57	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 14:15:51	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:51 de 08/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	12/08/2025 às 09:11:37	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 09:21:37.
Sistema	20/08/2025 às 16:27:00	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:37:00.

Eventos do Item 24	
Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:49:57	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/08/2025 às 14:15:51	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.139,9500.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 09:21:37
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:37:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.

Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Bebedouro água	
Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200L, Altura: 116CM, Largura: 150CM, Profundidade: 60CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 2.613,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.295,0600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 2.484,9500 (unitário) / R$ 17.394,6500 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		

Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 18.270,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.485,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.395,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 2.485,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 17.395,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 70.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 70.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.594,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.158,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NOZON		
Modelo/versão: NOZON		
Valor proposta: R$ 2.613,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 18.295,0600 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.127,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.889,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KNOX		
Modelo/versão: KNOX KNOX		
Valor proposta: R$ 3.127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 21.889,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.484,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.394,6500 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ECOBLU		
Modelo/versão: E200		
Valor proposta: R$ 2.613,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 18.295,0600 (total)		

Lances do Item 25

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:47:21	07.481.107/0001-48	R$ 2.594,0000
01/08/2025 às 08:50:15	21.613.975/0001-65	R$ 2.484,9500

Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:41:53	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:52:16	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 13:49:37	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital). .
Pelo participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 14:15:25	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:25 de 08/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	12/08/2025 às 15:50:06	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:00:06.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/08/2025 às 16:27:07	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:37:07.

Eventos do Item 25	
Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:49:37	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital). .
08/08/2025 às 14:15:25	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.484,9500.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 16:00:06
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:37:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas

		inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.

Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Bebedouro Água

Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural, Voltagem: 127V,

Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 25L

Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.414,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.243,2600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, melhor lance: R$ 1.344,9500 (unitário) / R$ 4.034,8500 (total)

Propostas do Item 26

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.414,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.242,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.414,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.242,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.345,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.035,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.345,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.035,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 30.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.140.249/0001-14 - R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.344,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.034,8500 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIC025		
Valor proposta: R$ 1.815,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.445,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.687,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.061,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL LIBELL		
Valor proposta: R$ 1.687,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 5.061,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.413,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.241,9700 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ECOBLU		
Modelo/versão: E25		
Valor proposta: R$ 1.414,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.243,2600 (total)		
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.414,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.243,2600 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ECOBLU/ ECOBLU		
Modelo/versão: E25		
Valor proposta: R$ 1.414,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 4.243,2600 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:51:38	34.140.249/0001-14	R$ 1.344,9500
01/08/2025 às 08:51:55	21.613.975/0001-65	R$ 1.413,9900

Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:43:19	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:56	O item 26 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	08/08/2025 às 13:47:57	Sr. Fornecedor R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 26. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 34.140.249/0001-14	08/08/2025 às 14:38:08	O item 26 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:08 de 08/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14.
Sistema	12/08/2025 às 15:57:28	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 16:07:28.
Sistema	26/08/2025 às 16:21:00	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 16:31:00.

Eventos do Item 26	
Data/Hora	**Descrição**
08/08/2025 às 13:47:57	Fornecedor R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
08/08/2025 às 14:38:08	Fornecedor R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.344,9500.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 16:07:28
Intenção de recurso na habilitação:	26/08/2025 16:31:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas

		inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.

Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Berço

Berço Material: Aço Carbono, Mdp, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Características Adicionais: Grades Laterias Fixas, Rodízios C/ Freios, Dimensões: Cerca De 1,20 X 0,70M, Capacidade De Carga: Até 60KG

Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 665,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.326,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 430,0000 (unitário) / R$ 3.440,0000 (total)

Propostas do Item 27

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.564.958/0001-24 - 28.564.958 ANTONIO MEIRELES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.320,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CONFTR		
Modelo/versão: COM RODIZIO		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		

Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: BR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 560,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: MULTIMOVEIS		
Valor proposta: R$ 666,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.328,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PETERNELA ORTOBOM		
Modelo/versão: AMORE PHISCAL BABY		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 632,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.056,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 632,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.056,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 655,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.240,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Berço Material: Aço Carbono, Mdp, Acabamento Super		
Modelo/versão: Berço Material: Aço Carbono, Mdp, Acabamento Super		
Valor proposta: R$ 655,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.240,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 80.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 80.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 558,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.464,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: moveis peroba / gazin		
Modelo/versão: berço iuli / colchão de berço		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTIMOVEIS		
Modelo/versão: 0527		
Valor proposta: R$ 660,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.280,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.432,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: dtalia		
Modelo/versão: multifuncional		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HENN; GAZIN		
Modelo/versão: HENN; GAZIN		
Valor proposta: R$ 665,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.326,0800 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: multimoveis		
Modelo/versão: GAZIN		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:44:10	44.175.345/0001-51	R$ 630,0000
01/08/2025 às 08:45:10	28.636.965/0001-94	R$ 628,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:46:28	56.101.450/0001-25	R$ 620,0000
01/08/2025 às 08:47:26	07.481.107/0001-48	R$ 619,0000
01/08/2025 às 08:48:31	56.101.450/0001-25	R$ 615,0000
01/08/2025 às 08:49:02	07.481.107/0001-48	R$ 614,0000
01/08/2025 às 08:49:41	44.175.345/0001-51	R$ 610,0000
01/08/2025 às 08:49:51	56.101.450/0001-25	R$ 605,0000
01/08/2025 às 08:50:41	07.481.107/0001-48	R$ 599,0000
01/08/2025 às 08:50:59	56.101.450/0001-25	R$ 600,0000

01/08/2025 às 08:51:27	74.085.358/0001-09	R$ 590,0000
01/08/2025 às 08:51:34	57.339.614/0001-10	R$ 580,0000
01/08/2025 às 08:51:39	74.085.358/0001-09	R$ 570,0000
01/08/2025 às 08:51:45	44.175.345/0001-51	R$ 580,0000
01/08/2025 às 08:51:51	07.481.107/0001-48	R$ 568,0000
01/08/2025 às 08:51:54	74.085.358/0001-09	R$ 565,0000
01/08/2025 às 08:52:25	07.481.107/0001-48	R$ 564,0000
01/08/2025 às 08:52:49	74.085.358/0001-09	R$ 560,0000
01/08/2025 às 08:52:55	07.481.107/0001-48	R$ 558,0000
01/08/2025 às 08:53:03	74.085.358/0001-09	R$ 555,0000
01/08/2025 às 08:53:13	07.481.107/0001-48	R$ 550,0000
01/08/2025 às 08:53:16	57.339.614/0001-10	R$ 540,0000
01/08/2025 às 08:53:21	07.481.107/0001-48	R$ 538,0000
01/08/2025 às 08:53:24	57.339.614/0001-10	R$ 535,0000
01/08/2025 às 08:53:26	44.175.345/0001-51	R$ 560,0000
01/08/2025 às 08:53:29	07.481.107/0001-48	R$ 530,0000
01/08/2025 às 08:53:32	57.339.614/0001-10	R$ 529,0000
01/08/2025 às 08:53:34	07.481.107/0001-48	R$ 528,0000
01/08/2025 às 08:53:35	57.339.614/0001-10	R$ 520,0000
01/08/2025 às 08:53:37	07.481.107/0001-48	R$ 518,0000
01/08/2025 às 08:53:38	57.339.614/0001-10	R$ 515,0000
01/08/2025 às 08:53:39	74.085.358/0001-09	R$ 510,0000
01/08/2025 às 08:53:41	07.481.107/0001-48	R$ 508,0000
01/08/2025 às 08:53:42	57.339.614/0001-10	R$ 500,0000
01/08/2025 às 08:53:44	07.481.107/0001-48	R$ 498,0000
01/08/2025 às 08:53:44	57.339.614/0001-10	R$ 490,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:53:46	74.085.358/0001-09	R$ 500,0000
01/08/2025 às 08:53:46	07.481.107/0001-48	R$ 488,0000
01/08/2025 às 08:53:48	57.339.614/0001-10	R$ 480,0000
01/08/2025 às 08:53:50	07.481.107/0001-48	R$ 478,0000
01/08/2025 às 08:53:50	57.339.614/0001-10	R$ 470,0000
01/08/2025 às 08:53:52	07.481.107/0001-48	R$ 468,0000
01/08/2025 às 08:53:53	57.339.614/0001-10	R$ 460,0000
01/08/2025 às 08:53:55	07.481.107/0001-48	R$ 458,0000
01/08/2025 às 08:54:00	57.339.614/0001-10	R$ 450,0000
01/08/2025 às 08:54:01	07.481.107/0001-48	R$ 448,0000
01/08/2025 às 08:54:02	57.339.614/0001-10	R$ 440,0000
01/08/2025 às 08:54:05	07.481.107/0001-48	R$ 438,0000
01/08/2025 às 08:54:07	57.339.614/0001-10	R$ 435,0000
01/08/2025 às 08:54:09	07.481.107/0001-48	R$ 433,0000
01/08/2025 às 08:54:12	57.339.614/0001-10	R$ 432,0000
01/08/2025 às 08:54:14	07.481.107/0001-48	R$ 430,0000
01/08/2025 às 08:54:15	57.339.614/0001-10	R$ 429,0000
01/08/2025 às 08:55:31	28.636.965/0001-94	R$ 558,0000

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:43:23	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:57:32	O item 27 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:23:52	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:33:52.
Sistema	20/08/2025 às 16:04:43	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:14:43.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 430,0000.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:33:52
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:14:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.

Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Balcão térmico	
Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 2000 MmCM, Largura: 600 MmCM, Altura: 900 MmCM, Componentes: Cubas, Características Adicionais: Aquecimento Elétrico Em Banho Maria, Quantidade Recipiente: 6UN, Tipo Recipientes: Cubas Aço Inox,	
Profundidade: 110 MmCM	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 9.519,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 28.558,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.045,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.135,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 9.045,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 27.135,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 45.000,0000 (total)		

Lances do Item 28		
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:43:47	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:48	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:09	O item 28 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 13:30:59	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 13:40:59.
Eventos do Item 28		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 13:40:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.

Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Cadeira Escritório	
Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratório, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Características Adicionais: Com Rodízios, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.126,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.252,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 780,0000 (unitário) / R$ 1.560,0000 (total)	

Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.240,0000 (total)		
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cadeira		
Modelo/versão: cadeira		
Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.240,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CADEIRA		
Modelo/versão: CADEIRA		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 810,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EFFA EXECUTIVE		
Modelo/versão: EFFA EXECUTIVE		
Valor proposta: R$ 1.126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.252,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.070,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.070,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.140,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.240,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX290		
Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.240,0000 (total)		
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.207,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.414,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-1000.gir.c/b-fx.big		
Valor proposta: R$ 1.612,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.225,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.116,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.232,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Materi		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Materi		
Valor proposta: R$ 1.116,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.232,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: inc cadeiras		
Modelo/versão: cadeira big		
Valor proposta: R$ 1.126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.252,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.252,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Comfy		

Modelo/versão: escritório		
Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.240,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 778,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.556,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BULK		
Modelo/versão: BULK		
Valor proposta: R$ 1.126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.252,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 912,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.824,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: PRESIDENTE ENSACADA		
Valor proposta: R$ 1.126,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.252,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: F		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.000,0000 (total)		

Lances do Item 29

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:44:21	44.175.345/0001-51	R$ 999,0000
01/08/2025 às 08:44:24	07.835.506/0001-60	R$ 912,0000
01/08/2025 às 08:45:24	28.636.965/0001-94	R$ 800,0000
01/08/2025 às 08:48:10	06.718.646/0001-95	R$ 798,0000
01/08/2025 às 08:48:18	07.481.107/0001-48	R$ 797,0000
01/08/2025 às 08:48:54	06.718.646/0001-95	R$ 780,0000
01/08/2025 às 08:49:06	18.136.904/0001-04	R$ 1.207,0000
01/08/2025 às 08:50:10	44.175.345/0001-51	R$ 810,0000
01/08/2025 às 08:51:07	35.794.003/0001-29	R$ 900,0000
01/08/2025 às 08:51:24	07.481.107/0001-48	R$ 778,0000

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:43:55	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:56	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 10:16:50	Prezado, a cadeira fornecida não possui ajuste no suporte de braço. Teria outro modelo sem alterar o valor?
Pelo participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 14:35:06	Boa tarde senhor pregoeiro, infelizmente não temos. Portanto pedimos a desclassificação do referido item.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	18/08/2025 às 15:08:31	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 07.481.107/0001-48	18/08/2025 às 15:49:01	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:01 de 18/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	18/08/2025 às 15:53:59	A proposta não foi aceita, devido o modelo ofertado não possuir apoio de braço com ajuste de altura.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	18/08/2025 às 15:54:30	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item. .
Pelo participante 06.718.646/0001-95	18/08/2025 às 16:09:13	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:13 de 18/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Sistema	18/08/2025 às 17:01:08	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 17:11:08.
Sistema	20/08/2025 às 16:16:07	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:26:07.

Eventos do Item 29	
Data/Hora	**Descrição**
18/08/2025 às 15:08:31	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
18/08/2025 às 15:49:01	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 finalizou o envio de anexo.
18/08/2025 às 15:54:30	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item. .
18/08/2025 às 16:09:13	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 780,0000.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 17:11:08
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:26:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Cadeira Escritório

Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintado, Tipo Base: Giratório, Apoio Braço: Sem Braços, Regulagem Vertical: Com Regulagem, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: Mecânica, Características Adicionais: Com Rodízios, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura

Quantidade: 54	Valor estimado: R$ 824,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 44.529,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04, melhor lance: R$ 380,0000 (unitário) / R$ 20.520,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.564.958/0001-24 - 28.564.958 ANTONIO MEIRELES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 824,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.496,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CONFTR		
Modelo/versão: AÇO S BRAÇO		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		

53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cadeira		
Modelo/versão: cadeira		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.793.490/0001-21 - A C ALESSI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 824,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.496,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Alessi		
Modelo/versão: Alessi Corporativo		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.360,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CADEIRA		
Modelo/versão: CADEIRA		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 45.360,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CD		
Modelo/versão: CD		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 54.000,0000 (total)		
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 439,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.759,4600 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AMERICANFER		
Modelo/versão: CADEIRA DIRETOR TECIDO		
Valor proposta: R$ 824,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.529,4800 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 824,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.529,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BULK		
Modelo/versão: DIRETOR		
Valor proposta: R$ 824,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.529,4800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.160,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAX RACCER		
Modelo/versão: MAX RACCER		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 824,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.496,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: sn		
Modelo/versão: 1041		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-1010		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 389,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.006,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		
36.886.204/0001-19 - DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 570,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.807,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ideaflex		
Modelo/versão: Ag201		
Valor proposta: R$ 570,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 30.807,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 401,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.654,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 784,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 42.336,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 784,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 42.336,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.300,0000 (total)	
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX300		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.520,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-300.gir.c/b-r		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 814,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 43.956,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Materi		
Modelo/versão: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Materi		
Valor proposta: R$ 814,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 43.956,0000 (total)		
38.108.516/0001-27 - LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 769,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 41.526,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: META X		
Modelo/versão: INSPIRE		
Valor proposta: R$ 824,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.529,4800 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 54.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 540.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 540.000,0000 (total)		
48.355.003/0001-74 - MORAC CORPORATION LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 469,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.377,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fox		

Modelo/versão: Cadeira escritorio preta em tecido		
Valor proposta: R$ 824,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.529,4800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: martiflex		
Modelo/versão: cadeira diretor		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 442,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.868,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AMAFLEX		
Modelo/versão: BASIC		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 479,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.866,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARTIFLEX		
Modelo/versão: TES1232PT52		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 397,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.491,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: GA209		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 780,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 42.120,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Comfy		
Modelo/versão: Escritório		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.280,0000 (total)		

85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-DIRG		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FACTHUS		
Modelo/versão: FACTHUS		
Valor proposta: R$ 824,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.529,4800 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.546,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: DIRETOR		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 43.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: F		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 43.200,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 539,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 29.157,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: fortt		
Modelo/versão: cadeira		
Valor proposta: R$ 824,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.529,4800 (total)		
23.342.051/0001-05 - VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 824,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 44.496,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CADEIRA BRASIL		
Modelo/versão: Milão MLD00		
Valor proposta: R$ 824,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 54
R$ 44.496,0000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:44:01	42.107.381/0001-52	R$ 570,4500
01/08/2025 às 08:44:07	60.389.680/0001-09	R$ 555,0000

01/08/2025 às 08:44:08	42.107.381/0001-52	R$ 554,9500
01/08/2025 às 08:44:33	07.835.506/0001-60	R$ 399,0000
01/08/2025 às 08:44:36	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
01/08/2025 às 08:44:41	42.107.381/0001-52	R$ 549,9900
01/08/2025 às 08:46:37	56.101.450/0001-25	R$ 500,0000
01/08/2025 às 08:46:38	42.107.381/0001-52	R$ 499,9900
01/08/2025 às 08:47:07	40.392.850/0001-05	R$ 475,0000
01/08/2025 às 08:47:09	42.107.381/0001-52	R$ 474,9900
01/08/2025 às 08:48:02	38.108.516/0001-27	R$ 783,0000
01/08/2025 às 08:48:18	06.718.646/0001-95	R$ 580,0000
01/08/2025 às 08:48:36	07.481.107/0001-48	R$ 470,0000
01/08/2025 às 08:48:37	42.107.381/0001-52	R$ 469,9900
01/08/2025 às 08:48:56	10.487.864/0001-33	R$ 398,0000
01/08/2025 às 08:49:09	60.389.680/0001-09	R$ 401,0000
01/08/2025 às 08:49:21	18.136.904/0001-04	R$ 390,0000
01/08/2025 às 08:50:08	34.832.381/0001-97	R$ 450,0000
01/08/2025 às 08:50:11	42.107.381/0001-52	R$ 449,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:50:19	85.515.542/0001-50	R$ 494,0000
01/08/2025 às 08:50:31	44.175.345/0001-51	R$ 540,0000
01/08/2025 às 08:50:50	40.392.850/0001-05	R$ 444,0000
01/08/2025 às 08:50:55	42.107.381/0001-52	R$ 443,9900
01/08/2025 às 08:51:07	74.085.358/0001-09	R$ 479,0000
01/08/2025 às 08:51:30	35.794.003/0001-29	R$ 780,0000
01/08/2025 às 08:52:04	49.287.699/0001-01	R$ 539,9500
01/08/2025 às 08:52:20	48.355.003/0001-74	R$ 469,9500
01/08/2025 às 08:52:34	85.515.542/0001-50	R$ 490,0000
01/08/2025 às 08:52:53	50.198.461/0001-99	R$ 397,9900
01/08/2025 às 08:53:24	10.487.864/0001-33	R$ 389,0000
01/08/2025 às 08:53:33	40.392.850/0001-05	R$ 442,0000
01/08/2025 às 08:53:36	42.107.381/0001-52	R$ 441,9900
01/08/2025 às 08:54:02	18.136.904/0001-04	R$ 380,0000
01/08/2025 às 08:55:52	28.636.965/0001-94	R$ 440,0000
01/08/2025 às 08:55:58	42.107.381/0001-52	R$ 439,9900
01/08/2025 às 08:56:50	38.108.516/0001-27	R$ 769,0000

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:44:00	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:58:51	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 18.136.904/0001-04	04/08/2025 às 14:38:30	Sr. Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 18.136.904/0001-04	04/08/2025 às 14:48:47	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:47 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04.
Sistema	06/08/2025 às 10:09:30	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 10:19:30.
Sistema	28/08/2025 às 15:55:43	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:05:43.

Eventos do Item 30	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:38:30	Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edita1)..

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:48:47	Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 380,0000.
08/10/2025 às 15:02:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 10:19:30
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:05:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.

Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Cadeira digitador	
Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento: Tecido 100% Poliéster, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Flexível Com Altura Regulável, Cor Revestimento: Azul, Características Adicionais: Assento Com Regulagem Vertical De Altura, Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Tipo Rodízio: Duplo, Quantidade Pés: 5UN	
Quantidade: 49	Valor estimado: R$ 462,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 22.644,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 410,0000 (unitário) / R$ 20.090,0000 (total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.793.490/0001-21 - A C ALESSI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 462,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.638,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Alessi		
Modelo/versão: Alessi Corporativo		
Valor proposta: R$ 462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.638,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CADEIRA		
Modelo/versão: CADEIRA		
Valor proposta: R$ 480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 23.520,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CD		
Modelo/versão: CD		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 24.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.560,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCARPARRO		
Modelo/versão: SCARPARRO		
Valor proposta: R$ 462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.638,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: EM-140 BECK		
Valor proposta: R$ 462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.638,0000 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 435,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 401,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.649,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 686,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 33.614,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 438,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.462,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 21.462,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.540,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX310		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 402,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.698,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-300.gir.bk.c/b-r		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.540,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 452,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.148,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico, Ma		
Modelo/versão: Cadeira Digitador Material Estrutura: Metálico, Ma		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.148,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 24.500,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 490.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 490.000,0000 (total)		
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.551,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AMAFLEX		
Modelo/versão: BASIC		
Valor proposta: R$ 462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.638,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 420,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 462,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.638,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.540,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Flex		
Modelo/versão: digitador		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 410,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.090,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FACTHUS		

Modelo/versão: FACTHUS		
Valor proposta: R$ 462,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.644,8600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 375,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.387,2500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: EXECUTIVA		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.540,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: F		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 49
R$ 22.540,0000 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:44:40	07.835.506/0001-60	R$ 375,2500
01/08/2025 às 08:44:46	44.175.345/0001-51	R$ 460,0000
01/08/2025 às 08:47:01	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
01/08/2025 às 08:47:56	40.392.850/0001-05	R$ 425,0000
01/08/2025 às 08:48:52	07.481.107/0001-48	R$ 410,0000
01/08/2025 às 08:49:26	18.136.904/0001-04	R$ 402,0000
01/08/2025 às 08:50:32	40.392.850/0001-05	R$ 399,0000
01/08/2025 às 08:50:55	44.175.345/0001-51	R$ 440,0000
01/08/2025 às 08:51:19	06.718.646/0001-95	R$ 420,0000
01/08/2025 às 08:52:15	60.389.680/0001-09	R$ 401,0000
01/08/2025 às 08:53:40	10.487.864/0001-33	R$ 435,0000

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:44:26	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:41	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 09:03:38	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 09:31:58	Aceita no modelo ELITE
Sistema	14/08/2025 às 09:32:24	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:42:24.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/08/2025 às 16:04:55	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:14:55.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 410,0000.
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:42:24
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:14:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.

Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Cadeira escolar	
Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor Estrutura: Preta, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Cor Revestimento: Preta, Tipo Base: Fixa C/4 Pés, Características Adicionais: Prancheta Escamoteável, Porta-Livros, Comprimento: 46CM, Largura: 47CM, Altura Total: 950MM	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 142,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.408,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 6.400,0000 (total)	

Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 142,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.360,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: SE215		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 142,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRO INFANCIA		
Modelo/versão: PRO INFANCIA		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.520,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.200,0000 (total)		
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS CJ		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS& CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 10.800,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX320		
Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.200,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: CA03		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço, Tratament		
Modelo/versão: Cadeira Escolar Material Estrutura: Aço, Tratament		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 10.800,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 800.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 800.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-CFI		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.120,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 142,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.408,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.536,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 142,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 11.360,0000 (total)		

Lances do Item 32

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:48:23	37.282.550/0001-50	R$ 130,0000
01/08/2025 às 08:50:15	07.835.506/0001-60	R$ 100,0000
01/08/2025 às 08:50:28	85.515.542/0001-50	R$ 120,0000
01/08/2025 às 08:50:32	34.832.381/0001-97	R$ 120,0000
01/08/2025 às 08:50:42	37.282.550/0001-50	R$ 99,0000
01/08/2025 às 08:50:49	56.101.450/0001-25	R$ 120,0000
01/08/2025 às 08:51:10	60.389.680/0001-09	R$ 98,0000
01/08/2025 às 08:51:28	37.282.550/0001-50	R$ 97,0000
01/08/2025 às 08:51:32	06.718.646/0001-95	R$ 115,0000
01/08/2025 às 08:51:44	07.835.506/0001-60	R$ 81,7000
01/08/2025 às 08:51:44	07.481.107/0001-48	R$ 114,0000
01/08/2025 às 08:52:21	37.282.550/0001-50	R$ 80,0000
01/08/2025 às 08:52:50	60.389.680/0001-09	R$ 87,0000
01/08/2025 às 08:54:03	10.487.864/0001-33	R$ 119,0000

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:47:43	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/08/2025 às 08:47:43	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:57:44	O item 32 está encerrado.
Sistema para o participante 37.282.550/0001-50	04/08/2025 às 14:29:41	Sr. Fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 32. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 37.282.550/0001-50	04/08/2025 às 16:30:00	O item 32 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/08/2025 às 11:57:04	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 12:07:04.
Sistema	22/08/2025 às 14:32:45	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/08/2025 14:42:45.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:29:41	Fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor F L MILKIEVICZ LTDA, CNPJ 37.282.550/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 12:07:04
Intenção de recurso na habilitação:	22/08/2025 14:42:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.

Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.

Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Cadeira Escolar

Cadeira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Tratamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Cor Estrutura: Cinza, Material Encosto: Polipropileno, Material Assento: Polipropileno, Tipo Base: Fixa, Tamanho: Assento (310 X 400) Encosto (198 X 396)MM, Cor: Amarela

Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 125,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 62.935,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ 18.335.676/0001-00, melhor lance: R$ 99,0000 (unitário) / R$ 49.500,0000 (total)

Propostas do Item 33

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: CADEIRA CJA-05		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 62.500,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: FMDE		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 62.500,0000 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: CJA-05		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 62.500,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 840,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 420.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 420.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 60.000,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 62.500,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: CJA05		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 62.500,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 100.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 5.000.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 50.350,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LBS		
Modelo/versão: CADEIRA05		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 62.500,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MA		
Modelo/versão: MA		
Valor proposta: R$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 62.500,0000 (total)		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:50:10	07.835.506/0001-60	R$ 100,7000

01/08/2025 às 08:50:30	56.101.450/0001-25	R$ 120,0000
01/08/2025 às 08:50:43	56.101.450/0001-25	R$ 100,0000
01/08/2025 às 08:51:38	18.335.676/0001-00	R$ 99,0000
01/08/2025 às 08:54:19	10.487.864/0001-33	R$ 118,0000
Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:48:38	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:58:39	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 18.335.676/0001-00	04/08/2025 às 14:37:09	Sr. Fornecedor 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ 18.335.676/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 33. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 18.335.676/0001-00	04/08/2025 às 16:38:00	O item 33 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 04/08/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ 18.335.676/0001-00.
Sistema para o participante 18.335.676/0001-00	28/08/2025 às 11:34:48	Prezado, após apreciação pela secretaria de educação, em referência ao produto e laudo apresentado, foi decidido pela aceitação por estar em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	28/08/2025 às 11:35:11	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 11:45:11.
Sistema	28/08/2025 às 16:41:25	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:51:25.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:37:09	Fornecedor 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ 18.335.676/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA, CNPJ 18.335.676/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 99,0000.
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2025 11:45:11
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:51:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã

		somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 34 - Cadeira sobre longarina
Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Marrom Castor, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Cor Longarina: Preta

Quantidade: 24	Valor estimado: R$ 452,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.848,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, melhor lance: R$ 342,0000 (unitário) / R$ 8.208,0000 (total)	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.793.490/0001-21 - A C ALESSI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 452,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.848,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Alessi		
Modelo/versão: Alessi Corporativo		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 452,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.848,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IDEAFLEX		
Modelo/versão: IDEAFLEX		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 360,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: CONFORT 3 LUGARES		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 11.040,0000 (total)		
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 12.000,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.296,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 429,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

R$ 10.296,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX340		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.800,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: LG03		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 415,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.960,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-100.L3.est		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.800,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 442,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.608,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto		
Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto		
Valor proposta: R$ 442,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.608,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 240.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 240.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 378,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.072,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 439,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.536,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 452,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,9600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 342,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.208,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: LONG03		
Valor proposta: R$ 452,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
R$ 10.848,0000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:52:49	07.481.107/0001-48	R$ 439,0000
01/08/2025 às 08:53:10	60.389.680/0001-09	R$ 420,0000
01/08/2025 às 08:53:21	18.136.904/0001-04	R$ 415,0000
01/08/2025 às 08:53:27	60.389.680/0001-09	R$ 400,0000
01/08/2025 às 08:53:53	07.835.506/0001-60	R$ 342,0000
01/08/2025 às 08:53:55	06.718.646/0001-95	R$ 398,0000
01/08/2025 às 08:54:02	60.389.680/0001-09	R$ 340,0000
01/08/2025 às 08:54:02	06.718.646/0001-95	R$ 378,0000
01/08/2025 às 08:56:23	37.282.550/0001-50	R$ 400,0000
01/08/2025 às 08:59:34	56.101.450/0001-25	R$ 360,0000
Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:51:32	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:01:35	O item 34 está encerrado.
Sistema para o participante 60.389.680/0001-09	04/08/2025 às 14:31:20	Sr. Fornecedor DRI OFFICE LTDA, CNPJ 60.389.680/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 60.389.680/0001-09	04/08/2025 às 16:32:00	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DRI OFFICE LTDA, CNPJ 60.389.680/0001-09.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	06/08/2025 às 14:47:52	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 34. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 07.835.506/0001-60	06/08/2025 às 16:16:55	O item 34 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:16:55 de 06/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60.
Sistema	07/08/2025 às 15:27:42	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:37:42.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/08/2025 às 16:58:56	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 17:08:56.
Eventos do Item 34		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:31:20	Fornecedor DRI OFFICE LTDA, CNPJ 60.389.680/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:32:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
06/08/2025 às 14:47:52	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:48:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
06/08/2025 às 16:16:55	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 342,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52 Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:37:42	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 17:08:56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema Sistema	07/08/2025 às 08:29:58 07/08/2025 às 08:30:51	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Cadeira Sobre Longarina	
Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Fibra De Vidro Com Poliester E Espuma Poliuretano,, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 2, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Comprimento Longarina: 130CM, Largura Longarina: 64CM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 564,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.644,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 564,0000 (unitário) / R$ 5.640,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV	

Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 564,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GABRIELA STORE		
Modelo/versão: GABRIELA STORE		
Valor proposta: R$ 564,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.640,0000 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 536,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 536,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.360,0000 (total)		
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 885,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.850,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-1000.l2.aero		
Valor proposta: R$ 1.182,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.825,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 554,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 5.540,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto		
Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto		
Valor proposta: R$ 554,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.540,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 564,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 564,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.640,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 535,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.358,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: AEROPORTO		
Valor proposta: R$ 564,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.640,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 564,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: D		
Valor proposta: R$ 564,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.640,0000 (total)		

Lances do Item 35

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:52:42	07.835.506/0001-60	R$ 535,8000
01/08/2025 às 08:53:25	18.136.904/0001-04	R$ 885,0000

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:51:58	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:01:59	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	08/08/2025 às 13:46:09	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	08/08/2025 às 15:47:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:00 de 08/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001- 60.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	12/08/2025 às 16:00:49	Permanece desclassificado por não apresentar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	12/08/2025 às 16:01:13	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	12/08/2025 às 18:02:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:02:00 de 12/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema	13/08/2025 às 11:27:17	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 35. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 564,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:32:17 do dia 13/08/2025.
Sistema	13/08/2025 às 11:32:18	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 35 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/08/2025 às 11:32:18	O item 35 está encerrado.
Sistema	13/08/2025 às 11:32:18	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 35. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Sistema	13/08/2025 às 11:32:18	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 35. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	13/08/2025 às 11:32:18	O item 35 teve empate real para o valor: R$ 564,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	13/08/2025 às 13:33:55	Sr. Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Sistema para o participante 06.718.646/0001-95	13/08/2025 às 15:34:00	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 13/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95.
Pelo participante 06.718.646/0001-95	13/08/2025 às 15:47:53	Solicitamos a nossa desclassificação neste lote, pois verificamos na etapa de lance que o produto ofertado não atende as especificações do edital, por isso não demos lance nessa etapa. Pedimos desculpas pelo transtorno.
Sistema	13/08/2025 às 15:48:06	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 35. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	13/08/2025 às 15:48:54	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.
Pelo participante 44.175.345/0001-51	13/08/2025 às 16:30:56	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:56 de 13/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/08/2025 às 14:44:42	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 14:54:42.
Sistema	20/08/2025 às 15:48:43	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:58:43.
Eventos do Item 35		
Data/Hora	**Descrição**	
08/08/2025 às 13:46:09	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
12/08/2025 às 16:01:13	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia12/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...	
13/08/2025 às 13:33:55	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..	
13/08/2025 às 15:48:54	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 13/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.	
13/08/2025 às 16:30:56	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 564,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 14:54:42	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:58:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.

Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.

Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Cadeira sobre longarina	
Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 4, Características Adicionais: Com Prancheta Escamoteável Aglomerado Revestida, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetada / Moldada, Material Estrutura: Aço Temperado, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Em Epóxi, Cor Longarina: Preta	
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 1.067,5300 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 23.485,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, melhor lance: R$ 850,0000 (unitário) / R$ 18.700,0000 (total)	

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAX DECOR		
Modelo/versão: MAX DECOR		
Valor proposta: R$ 1.067,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 23.474,0000 (total)		
36.886.204/0001-19 - DECORAMAIS COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 976,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.485,6400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fratini		
Modelo/versão: Dubai		
Valor proposta: R$ 976,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 21.485,6400 (total)		
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.014,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.308,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 1.014,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 22.308,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.432,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.523,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-1000.L4.AERO		
Valor proposta: R$ 1.913,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 42.097,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.057,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.254,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto		
Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto		
Valor proposta: R$ 1.057,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 23.254,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 24.200,0000 (total)		

61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 220.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 220.000,0000 (total)		
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 940,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.680,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NAGANO		
Modelo/versão: NCL06		
Valor proposta: R$ 1.060,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 23.320,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.067,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.474,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.067,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 23.474,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: AEROPORTO		
Valor proposta: R$ 1.060,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 23.320,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRATINI		
Modelo/versão: F		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 22.000,0000 (total)		

Lances do Item 36

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:52:34	07.835.506/0001-60	R$ 945,2500
01/08/2025 às 08:53:37	18.136.904/0001-04	R$ 1.432,9000
01/08/2025 às 08:54:36	40.392.850/0001-05	R$ 940,0000
01/08/2025 às 08:56:57	44.175.345/0001-51	R$ 990,0000
01/08/2025 às 08:59:13	07.835.506/0001-60	R$ 850,0000

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:52:16	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:02:17	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 09:03:55	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	04/08/2025 às 14:40:53	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 07.835.506/0001-60 Sistema para o	04/08/2025 às 15:14:08	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:08 de 04/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60.

participante 07.835.506/0001-60	04/08/2025 às 16:22:39	Prezado, retificar a proposta, permanecendo apenas o item vencido (36).
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	04/08/2025 às 16:22:56	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Retificar a proposta, permanecendo apenas o item vencido (36)..
Pelo participante 07.835.506/0001-60	04/08/2025 às 16:47:02	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:02 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60.
Sistema	05/08/2025 às 09:33:34	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 09:43:34.
Sistema	20/08/2025 às 16:59:10	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 17:09:10.
Eventos do Item 36		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:40:53	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
04/08/2025 às 15:14:08	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 finalizou o envio de anexo.	
04/08/2025 às 16:22:56	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:23:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Retificar a proposta, permanecendo apenas o item vencido (36)..	
04/08/2025 às 16:47:02	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 850,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 09:43:34	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 17:09:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas

		previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.

Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 37 - Cadeira escritório	
Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido, Material Encosto: Poliester Reforçado Com Fibra De Vidro, Material Assento: Poliester Reforçado Com Fibra De Vidro, Tipo Base: Fixa, Tipo Encosto: Fixo, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Verde, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Cor Estrutura: Preta Fosca, Dimensões Assento: 530 X 490MM	
Quantidade: 135	Valor estimado: R$ 108,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.617,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 13.500,0000 (total)

Propostas do Item 37		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: cadeira		
Modelo/versão: cadeira		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 13.500,0000 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 132,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 17.820,0000 (total)		
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 35.100,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 102,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ...		
Modelo/versão: ...		
Valor proposta: R$ 102,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 13.770,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.580,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX370		
Valor proposta: R$ 108,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 14.580,0000 (total)		
18.136.904/0001-04 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 128,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.280,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TK-100.fx.pl		
Valor proposta: R$ 172,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 23.220,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 27.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.350.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 1.350.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.107,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AMAFLEX		
Modelo/versão: BASIC		
Valor proposta: R$ 108,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 14.580,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 108,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 14.580,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 102,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.851,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: SECRETARIA		
Valor proposta: R$ 108,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 135
R$ 14.617,8000 (total)		

Lances do Item 37

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:53:23	60.389.680/0001-09	R$ 110,0000
01/08/2025 às 08:53:28	07.835.506/0001-60	R$ 102,6000
01/08/2025 às 08:53:48	18.136.904/0001-04	R$ 128,0000
01/08/2025 às 08:54:31	40.392.850/0001-05	R$ 104,5000
01/08/2025 às 08:57:43	06.718.646/0001-95	R$ 104,0000

Mensagens do chat do Item 37

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:53:01	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:03:02	O item 37 está encerrado.
Sistema para o participante 53.879.103/0001-30	08/08/2025 às 13:45:13	Sr. Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 53.879.103/0001-30	08/08/2025 às 14:58:48	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:48 de 08/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001- 30.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 53.879.103/0001-30	12/08/2025 às 16:08:19	Sr. Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta alterando de "orçamento" para "Proposta"; Inserir Razão Social e CNPJ da empresa; Inserir na proposta a descrição total do produto (conforme edital). .
Pelo participante 53.879.103/0001-30	12/08/2025 às 16:48:56	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:48:56 de 12/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30.
Sistema	13/08/2025 às 11:24:07	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/08/2025 11:34:07.
Sistema	28/08/2025 às 16:55:56	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 17:05:56.

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
08/08/2025 às 13:45:13	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/08/2025 às 14:58:48	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 16:08:19	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 12/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta alterando de "orçamento" para "Proposta"; Inserir Razão Social e CNPJ da empresa; Inserir na proposta a descrição total do produto (conforme edital). .
12/08/2025 às 16:48:56	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100,0000.
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/08/2025 11:34:07
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 17:05:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 38 - Caixa acústica	
Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 1.000WRMS, Largura: 61,8CM, Altura: 61,8CM, Profundidade: 38,1CM, Cor: Preta, Características Adicionais: 2 Auto-Falantes, Impedância Entrada: 80OHM	
Quantidade: 13	Valor estimado: R$ 915,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.902,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 915,0000 (unitário) / R$ 11.895,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV	

Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 915,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 11.895,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 915,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.895,0000 (total)		
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 910,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: e a som		
Modelo/versão: personalizada conforme o descritivo detalhado		
Valor proposta: R$ 910,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.830,0000 (total)		
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 910,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Caixa Acústica		
Modelo/versão: Caixa Acústica		
Valor proposta: R$ 910,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.830,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CAIXA ACUSTICA		
Modelo/versão: CAIXA ACUSTICA		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 13.000,0000 (total)		
49.610.200/0001-55 - ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.611,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Caixa Acústica		
Modelo/versão: 1.000WRMS		
Valor proposta: R$ 1.200,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 15.611,4400 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: CX		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 19.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 915,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.895,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROSPER		
Modelo/versão: PROSPER		
Valor proposta: R$ 915,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.895,0000 (total)		
37.165.739/0001-63 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 915,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.902,8000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SUMAY		
Modelo/versão: SM-CAP42-CÓD-5981		
Valor proposta: R$ 915,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.902,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 913,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.881,8700 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Caixa acústica		
Modelo/versão: Caixa acústica		
Valor proposta: R$ 913,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.881,8700 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 130.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 130.000,0000 (total)		
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.420,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TRC		
Modelo/versão: CT 1700		
Valor proposta: R$ 1.340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 17.420,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 915,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.895,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AMVOX ACA1000		
Modelo/versão: AMVOX ACA1000		
Valor proposta: R$ 915,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 11.895,0000 (total)		

Lances do Item 38

Nenhum lance foi registrado para o Item 38.

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:53:11	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 08:53:11	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:03:12	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 38. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 910,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:08:12 do dia 01/08/2025.
Sistema	01/08/2025 às 09:08:13	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 38 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/08/2025 às 09:08:13	O item 38 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:08:13	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 38. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	01/08/2025 às 09:08:13	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 38. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	01/08/2025 às 09:08:13	O item 38 teve empate real para o valor: R$ 910,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/08/2025 às 09:45:57	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 38. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 915,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:50:57 do dia 04/08/2025.
Sistema	04/08/2025 às 09:50:58	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 38 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/08/2025 às 09:50:58	O item 38 está encerrado.
Sistema	04/08/2025 às 09:50:58	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 38. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/08/2025 às 09:50:58	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 38. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/08/2025 às 09:50:58	O item 38 teve empate real para o valor: R$ 915,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/08/2025 às 09:53:15	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 38. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.
Sistema	14/08/2025 às 14:47:26	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 14:57:26.
Sistema	20/08/2025 às 15:48:57	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:58:57.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 915,0000.
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 14:57:26
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:58:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 39 - Caixa Acústica	
Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 120WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15POL, Tipo Tweeter: Drive Titânio 1 Pol, Impedância Entrada: 8OHM, Voltagem: BivoltV, Aplicação: Propagação Som	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 476,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 953,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99, melhor lance: R$ 432,9500 (unitário) / R$ 865,9000 (total)	

Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 469,9900 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 939,9800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Caixa de Som Bazooka Bluetooth Blast 2 160w Pulse		
Modelo/versão: Caixa de Som Bazooka Bluetooth Blast 2 160w Pulse		
Valor proposta: R$ 475,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 950,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 475,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 950,0000 (total)		
51.781.145/0001-08 - 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 475,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: e a som		
Modelo/versão: personalizada conforme o descritivo detalhado		
Valor proposta: R$ 475,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 950,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 433,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 866,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Caixa Acústica		
Modelo/versão: Caixa Acústica		
Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 940,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CAIXA ACUSTICA		
Modelo/versão: CAIXA ACUSTICA		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.000,0000 (total)		
01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 447,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 894,1000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AMVOX / AMVOX		
Modelo/versão: ACA-255		
Valor proposta: R$ 476,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 952,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 949,9800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Caixa acústica		
Modelo/versão: Caixa acústica		
Valor proposta: R$ 474,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 949,9800 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 435,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 870,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: AMVOX		
Modelo/versão: ACA 251		
Valor proposta: R$ 476,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 952,0000 (total)		
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 432,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 865,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AMVOX		
Modelo/versão: ACA 255 HIT, 250W RMS		
Valor proposta: R$ 476,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 952,0000 (total)		
46.845.026/0001-31 - PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 476,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 953,9200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: GRASEP		
Modelo/versão: CAIXA DE SOM PORTATIL 160W		
Valor proposta: R$ 476,9600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 953,9200 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 476,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 952,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AMVOX ACA255		
Modelo/versão: AMVOX ACA255		
Valor proposta: R$ 476,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 952,0000 (total)		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:58:07	01.682.745/0001-40	R$ 469,9500
01/08/2025 às 09:02:01	50.198.461/0001-99	R$ 469,9000
01/08/2025 às 09:02:02	01.682.745/0001-40	R$ 469,8500
01/08/2025 às 09:02:19	50.198.461/0001-99	R$ 469,8000
01/08/2025 às 09:02:23	01.682.745/0001-40	R$ 469,7500
01/08/2025 às 09:02:40	50.198.461/0001-99	R$ 469,7000
01/08/2025 às 09:02:43	01.682.745/0001-40	R$ 469,6500
01/08/2025 às 09:03:01	50.198.461/0001-99	R$ 469,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:03:04	01.682.745/0001-40	R$ 469,5500
01/08/2025 às 09:03:22	50.198.461/0001-99	R$ 469,5000
01/08/2025 às 09:03:25	01.682.745/0001-40	R$ 469,4500
01/08/2025 às 09:03:43	50.198.461/0001-99	R$ 469,4000
01/08/2025 às 09:03:45	01.682.745/0001-40	R$ 469,3500
01/08/2025 às 09:04:01	50.198.461/0001-99	R$ 469,3000
01/08/2025 às 09:04:06	01.682.745/0001-40	R$ 469,2500
01/08/2025 às 09:04:22	50.198.461/0001-99	R$ 469,2000
01/08/2025 às 09:04:27	01.682.745/0001-40	R$ 469,1500
01/08/2025 às 09:04:43	50.198.461/0001-99	R$ 469,1000
01/08/2025 às 09:04:47	01.682.745/0001-40	R$ 469,0500
01/08/2025 às 09:05:04	50.198.461/0001-99	R$ 469,0000
01/08/2025 às 09:05:08	01.682.745/0001-40	R$ 468,9500
01/08/2025 às 09:05:25	50.198.461/0001-99	R$ 468,9000

01/08/2025 às 09:05:28	01.682.745/0001-40	R$ 468,8500
01/08/2025 às 09:05:46	50.198.461/0001-99	R$ 468,8000
01/08/2025 às 09:05:48	01.682.745/0001-40	R$ 468,7500
01/08/2025 às 09:06:04	50.198.461/0001-99	R$ 468,7000
01/08/2025 às 09:06:09	01.682.745/0001-40	R$ 468,6500
01/08/2025 às 09:06:25	50.198.461/0001-99	R$ 468,6000
01/08/2025 às 09:06:29	01.682.745/0001-40	R$ 468,5500
01/08/2025 às 09:06:44	11.394.628/0001-35	R$ 460,0000
01/08/2025 às 09:06:50	01.682.745/0001-40	R$ 459,9500
01/08/2025 às 09:07:07	50.198.461/0001-99	R$ 459,9000
01/08/2025 às 09:07:10	01.682.745/0001-40	R$ 459,8500
01/08/2025 às 09:07:28	50.198.461/0001-99	R$ 459,8000
01/08/2025 às 09:07:31	01.682.745/0001-40	R$ 459,7500
01/08/2025 às 09:07:47	50.198.461/0001-99	R$ 459,7000
01/08/2025 às 09:07:51	01.682.745/0001-40	R$ 459,6500
01/08/2025 às 09:08:08	50.198.461/0001-99	R$ 459,6000
01/08/2025 às 09:08:11	01.682.745/0001-40	R$ 459,5500
01/08/2025 às 09:08:29	50.198.461/0001-99	R$ 459,5000
01/08/2025 às 09:08:32	01.682.745/0001-40	R$ 459,4500
01/08/2025 às 09:08:47	11.394.628/0001-35	R$ 459,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:08:53	01.682.745/0001-40	R$ 458,9500
01/08/2025 às 09:09:11	50.198.461/0001-99	R$ 458,9000
01/08/2025 às 09:09:13	01.682.745/0001-40	R$ 458,8500
01/08/2025 às 09:09:32	50.198.461/0001-99	R$ 458,8000
01/08/2025 às 09:09:33	01.682.745/0001-40	R$ 458,7500
01/08/2025 às 09:09:53	50.198.461/0001-99	R$ 458,7000
01/08/2025 às 09:09:54	01.682.745/0001-40	R$ 458,6500
01/08/2025 às 09:10:11	50.198.461/0001-99	R$ 458,6000
01/08/2025 às 09:10:15	01.682.745/0001-40	R$ 458,5500
01/08/2025 às 09:10:32	50.198.461/0001-99	R$ 458,5000
01/08/2025 às 09:10:35	01.682.745/0001-40	R$ 458,4500
01/08/2025 às 09:10:53	50.198.461/0001-99	R$ 458,4000
01/08/2025 às 09:10:56	01.682.745/0001-40	R$ 458,3500
01/08/2025 às 09:11:14	50.198.461/0001-99	R$ 458,3000
01/08/2025 às 09:11:16	01.682.745/0001-40	R$ 458,2500
01/08/2025 às 09:11:29	11.394.628/0001-35	R$ 458,0000
01/08/2025 às 09:11:32	01.682.745/0001-40	R$ 457,9500
01/08/2025 às 09:11:50	50.198.461/0001-99	R$ 457,9000
01/08/2025 às 09:11:52	01.682.745/0001-40	R$ 457,8500
01/08/2025 às 09:12:08	50.198.461/0001-99	R$ 457,8000
01/08/2025 às 09:12:13	01.682.745/0001-40	R$ 457,7500
01/08/2025 às 09:12:29	50.198.461/0001-99	R$ 457,7000
01/08/2025 às 09:12:33	01.682.745/0001-40	R$ 457,6500
01/08/2025 às 09:12:53	50.198.461/0001-99	R$ 457,6000
01/08/2025 às 09:12:54	01.682.745/0001-40	R$ 457,5500
01/08/2025 às 09:13:11	50.198.461/0001-99	R$ 457,5000
01/08/2025 às 09:13:15	01.682.745/0001-40	R$ 457,4500
01/08/2025 às 09:13:32	50.198.461/0001-99	R$ 457,4000
01/08/2025 às 09:13:35	01.682.745/0001-40	R$ 457,3500
01/08/2025 às 09:13:54	50.198.461/0001-99	R$ 457,3000
01/08/2025 às 09:13:55	01.682.745/0001-40	R$ 457,2500
01/08/2025 às 09:14:15	50.198.461/0001-99	R$ 457,2000
01/08/2025 às 09:14:16	01.682.745/0001-40	R$ 457,1500
01/08/2025 às 09:14:33	50.198.461/0001-99	R$ 457,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:14:37	01.682.745/0001-40	R$ 457,0500
01/08/2025 às 09:14:54	50.198.461/0001-99	R$ 457,0000
01/08/2025 às 09:14:58	01.682.745/0001-40	R$ 456,9500
01/08/2025 às 09:15:15	50.198.461/0001-99	R$ 456,9000
01/08/2025 às 09:15:18	01.682.745/0001-40	R$ 456,8500
01/08/2025 às 09:15:36	50.198.461/0001-99	R$ 456,8000
01/08/2025 às 09:15:39	01.682.745/0001-40	R$ 456,7500

01/08/2025 às 09:15:57	50.198.461/0001-99	R$ 456,7000
01/08/2025 às 09:15:59	01.682.745/0001-40	R$ 456,6500
01/08/2025 às 09:16:15	50.198.461/0001-99	R$ 456,6000
01/08/2025 às 09:16:20	01.682.745/0001-40	R$ 456,5500
01/08/2025 às 09:16:39	50.198.461/0001-99	R$ 456,5000
01/08/2025 às 09:16:40	01.682.745/0001-40	R$ 456,4500
01/08/2025 às 09:16:57	50.198.461/0001-99	R$ 456,4000
01/08/2025 às 09:17:01	01.682.745/0001-40	R$ 456,3500
01/08/2025 às 09:17:18	50.198.461/0001-99	R$ 456,3000
01/08/2025 às 09:17:21	01.682.745/0001-40	R$ 456,2500
01/08/2025 às 09:17:39	50.198.461/0001-99	R$ 456,2000
01/08/2025 às 09:17:42	01.682.745/0001-40	R$ 456,1500
01/08/2025 às 09:17:57	50.198.461/0001-99	R$ 456,1000
01/08/2025 às 09:18:02	01.682.745/0001-40	R$ 456,0500
01/08/2025 às 09:18:18	50.198.461/0001-99	R$ 456,0000
01/08/2025 às 09:18:22	01.682.745/0001-40	R$ 455,9500
01/08/2025 às 09:18:39	50.198.461/0001-99	R$ 455,9000
01/08/2025 às 09:18:43	01.682.745/0001-40	R$ 455,8500
01/08/2025 às 09:19:00	50.198.461/0001-99	R$ 455,8000
01/08/2025 às 09:19:03	01.682.745/0001-40	R$ 455,7500
01/08/2025 às 09:19:21	50.198.461/0001-99	R$ 455,7000
01/08/2025 às 09:19:23	01.682.745/0001-40	R$ 455,6500
01/08/2025 às 09:19:39	50.198.461/0001-99	R$ 455,6000
01/08/2025 às 09:19:44	01.682.745/0001-40	R$ 455,5500
01/08/2025 às 09:20:04	50.198.461/0001-99	R$ 455,5000
01/08/2025 às 09:20:04	01.682.745/0001-40	R$ 455,4500
01/08/2025 às 09:20:22	50.198.461/0001-99	R$ 455,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:20:25	01.682.745/0001-40	R$ 455,3500
01/08/2025 às 09:20:43	50.198.461/0001-99	R$ 455,3000
01/08/2025 às 09:20:45	01.682.745/0001-40	R$ 455,2500
01/08/2025 às 09:21:01	50.198.461/0001-99	R$ 455,2000
01/08/2025 às 09:21:05	01.682.745/0001-40	R$ 455,1500
01/08/2025 às 09:21:22	50.198.461/0001-99	R$ 455,1000
01/08/2025 às 09:21:26	01.682.745/0001-40	R$ 455,0500
01/08/2025 às 09:21:43	50.198.461/0001-99	R$ 455,0000
01/08/2025 às 09:21:46	01.682.745/0001-40	R$ 454,9500
01/08/2025 às 09:22:04	50.198.461/0001-99	R$ 454,9000
01/08/2025 às 09:22:06	01.682.745/0001-40	R$ 454,8500
01/08/2025 às 09:22:12	11.394.628/0001-35	R$ 450,0000
01/08/2025 às 09:22:16	01.682.745/0001-40	R$ 449,9500
01/08/2025 às 09:22:34	50.198.461/0001-99	R$ 449,9000
01/08/2025 às 09:22:37	01.682.745/0001-40	R$ 449,8500
01/08/2025 às 09:22:55	50.198.461/0001-99	R$ 449,8000
01/08/2025 às 09:22:57	01.682.745/0001-40	R$ 449,7500
01/08/2025 às 09:23:13	50.198.461/0001-99	R$ 449,7000
01/08/2025 às 09:23:18	01.682.745/0001-40	R$ 449,6500
01/08/2025 às 09:23:34	50.198.461/0001-99	R$ 449,6000
01/08/2025 às 09:23:38	01.682.745/0001-40	R$ 449,5500
01/08/2025 às 09:23:55	50.198.461/0001-99	R$ 449,5000
01/08/2025 às 09:23:58	01.682.745/0001-40	R$ 449,4500
01/08/2025 às 09:24:16	50.198.461/0001-99	R$ 449,4000
01/08/2025 às 09:24:19	01.682.745/0001-40	R$ 449,3500
01/08/2025 às 09:24:37	50.198.461/0001-99	R$ 449,3000
01/08/2025 às 09:24:39	01.682.745/0001-40	R$ 449,2500
01/08/2025 às 09:24:55	50.198.461/0001-99	R$ 449,2000
01/08/2025 às 09:24:59	01.682.745/0001-40	R$ 449,1500
01/08/2025 às 09:25:16	50.198.461/0001-99	R$ 449,1000
01/08/2025 às 09:25:20	01.682.745/0001-40	R$ 449,0500
01/08/2025 às 09:25:37	50.198.461/0001-99	R$ 449,0000
01/08/2025 às 09:25:40	01.682.745/0001-40	R$ 448,9500
01/08/2025 às 09:25:59	50.198.461/0001-99	R$ 448,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 09:26:01	01.682.745/0001-40	R$ 448,8500
01/08/2025 às 09:26:17	50.198.461/0001-99	R$ 448,8000
01/08/2025 às 09:26:21	01.682.745/0001-40	R$ 448,7500
01/08/2025 às 09:26:38	50.198.461/0001-99	R$ 448,7000
01/08/2025 às 09:26:41	01.682.745/0001-40	R$ 448,6500
01/08/2025 às 09:26:59	50.198.461/0001-99	R$ 448,6000
01/08/2025 às 09:27:02	01.682.745/0001-40	R$ 448,5500
01/08/2025 às 09:27:20	50.198.461/0001-99	R$ 448,5000
01/08/2025 às 09:27:22	01.682.745/0001-40	R$ 448,4500
01/08/2025 às 09:27:41	50.198.461/0001-99	R$ 448,4000
01/08/2025 às 09:27:43	01.682.745/0001-40	R$ 448,3500
01/08/2025 às 09:27:59	50.198.461/0001-99	R$ 448,3000
01/08/2025 às 09:28:03	01.682.745/0001-40	R$ 448,2500
01/08/2025 às 09:28:20	50.198.461/0001-99	R$ 448,2000
01/08/2025 às 09:28:23	01.682.745/0001-40	R$ 448,1500
01/08/2025 às 09:28:41	50.198.461/0001-99	R$ 448,1000
01/08/2025 às 09:28:43	01.682.745/0001-40	R$ 448,0500
01/08/2025 às 09:28:59	50.198.461/0001-99	R$ 448,0000
01/08/2025 às 09:29:04	01.682.745/0001-40	R$ 447,9500
01/08/2025 às 09:29:20	50.198.461/0001-99	R$ 447,9000
01/08/2025 às 09:29:24	01.682.745/0001-40	R$ 447,8500
01/08/2025 às 09:29:41	50.198.461/0001-99	R$ 447,8000
01/08/2025 às 09:29:45	01.682.745/0001-40	R$ 447,7500
01/08/2025 às 09:30:02	50.198.461/0001-99	R$ 447,7000
01/08/2025 às 09:30:06	01.682.745/0001-40	R$ 447,6500
01/08/2025 às 09:30:23	50.198.461/0001-99	R$ 447,6000
01/08/2025 às 09:30:27	01.682.745/0001-40	R$ 447,5500
01/08/2025 às 09:30:44	50.198.461/0001-99	R$ 447,5000
01/08/2025 às 09:30:48	01.682.745/0001-40	R$ 447,4500
01/08/2025 às 09:31:05	50.198.461/0001-99	R$ 447,4000
01/08/2025 às 09:31:08	01.682.745/0001-40	R$ 447,3500
01/08/2025 às 09:31:23	50.198.461/0001-99	R$ 447,3000
01/08/2025 às 09:31:29	01.682.745/0001-40	R$ 447,2500
01/08/2025 às 09:31:48	50.198.461/0001-99	R$ 447,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:49	01.682.745/0001-40	R$ 447,1500
01/08/2025 às 09:32:06	50.198.461/0001-99	R$ 447,1000
01/08/2025 às 09:32:09	01.682.745/0001-40	R$ 447,0500
01/08/2025 às 09:32:27	50.198.461/0001-99	R$ 447,0000
01/08/2025 às 09:33:38	11.394.628/0001-35	R$ 445,0000
01/08/2025 às 09:33:54	50.198.461/0001-99	R$ 444,9500
01/08/2025 às 09:35:26	49.221.055/0001-10	R$ 469,9900
01/08/2025 às 09:35:39	53.879.103/0001-30	R$ 440,0000
01/08/2025 às 09:35:57	50.198.461/0001-99	R$ 439,9500
01/08/2025 às 09:36:31	53.879.103/0001-30	R$ 439,9000
01/08/2025 às 09:36:48	50.198.461/0001-99	R$ 439,8500
01/08/2025 às 09:38:06	53.879.103/0001-30	R$ 439,8000
01/08/2025 às 09:38:25	50.198.461/0001-99	R$ 439,7500
01/08/2025 às 09:39:55	53.879.103/0001-30	R$ 439,7000
01/08/2025 às 09:40:13	50.198.461/0001-99	R$ 439,6500
01/08/2025 às 09:41:46	53.879.103/0001-30	R$ 439,6000
01/08/2025 às 09:42:04	50.198.461/0001-99	R$ 439,5500
01/08/2025 às 09:44:03	53.879.103/0001-30	R$ 439,5000
01/08/2025 às 09:44:22	50.198.461/0001-99	R$ 439,4500
01/08/2025 às 09:45:10	53.879.103/0001-30	R$ 439,4000
01/08/2025 às 09:45:29	50.198.461/0001-99	R$ 439,3500
01/08/2025 às 09:45:37	11.394.628/0001-35	R$ 435,0000
01/08/2025 às 09:45:56	50.198.461/0001-99	R$ 434,9500
01/08/2025 às 09:46:40	53.879.103/0001-30	R$ 434,4500
01/08/2025 às 09:46:59	50.198.461/0001-99	R$ 434,4000
01/08/2025 às 09:47:40	53.879.103/0001-30	R$ 434,0000
01/08/2025 às 09:47:56	50.198.461/0001-99	R$ 433,9500
01/08/2025 às 09:48:34	53.879.103/0001-30	R$ 433,9000

01/08/2025 às 09:48:50	50.198.461/0001-99	R$ 433,8500
01/08/2025 às 09:50:22	53.879.103/0001-30	R$ 433,8000
01/08/2025 às 09:50:38	50.198.461/0001-99	R$ 433,7500
01/08/2025 às 09:51:49	53.879.103/0001-30	R$ 433,7000
01/08/2025 às 09:52:06	50.198.461/0001-99	R$ 433,6500
01/08/2025 às 09:53:26	53.879.103/0001-30	R$ 433,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:53:42	50.198.461/0001-99	R$ 433,5500
01/08/2025 às 09:55:16	53.879.103/0001-30	R$ 433,5000
01/08/2025 às 09:55:33	50.198.461/0001-99	R$ 433,4500
01/08/2025 às 09:55:41	53.879.103/0001-30	R$ 433,4000
01/08/2025 às 09:55:58	50.198.461/0001-99	R$ 433,3500
01/08/2025 às 09:56:24	53.879.103/0001-30	R$ 433,3000
01/08/2025 às 09:56:40	50.198.461/0001-99	R$ 433,2500
01/08/2025 às 09:58:31	53.879.103/0001-30	R$ 433,0000
01/08/2025 às 09:58:49	50.198.461/0001-99	R$ 432,9500

Mensagens do chat do Item 39

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:53:39	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:50	O item 39 está encerrado.
Sistema	04/08/2025 às 09:52:44	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 39. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 475,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:57:44 do dia 04/08/2025.
Sistema	04/08/2025 às 09:57:45	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 39 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/08/2025 às 09:57:45	O item 39 está encerrado.
Sistema	04/08/2025 às 09:57:45	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 39. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/08/2025 às 09:57:45	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 39. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/08/2025 às 09:57:45	O item 39 teve empate real para o valor: R$ 475,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 51.781.145/0001-08	04/08/2025 às 14:40:08	Sr. Fornecedor 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO, CNPJ 51.781.145/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 51.781.145/0001-08	04/08/2025 às 16:41:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO, CNPJ 51.781.145/0001-08.
Sistema para o participante 50.198.461/0001-99	05/08/2025 às 15:53:31	Sr. Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 50.198.461/0001-99	05/08/2025 às 16:34:17	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:17 de 05/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99.
Sistema	06/08/2025 às 09:16:28	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 09:26:28.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/08/2025 às 14:38:57	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 14:48:57.

Eventos do Item 39

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:40:08	Fornecedor 51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO, CNPJ 51.781.145/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
05/08/2025 às 15:53:31	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
05/08/2025 às 16:34:17	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PANCHESKI & VOINASKI LTDA., CNPJ 50.198.461/0001-99 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 432,9500.
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 09:26:28
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 14:48:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia

Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 40 - Cama	
Cama Material: Madeira, Tipo: Box, Comprimento: 190CM, Largura: 90CM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 663,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.636,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 510,0000 (unitário) / R$ 5.100,0000 (total)	

Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.564.958/0001-24 - 28.564.958 ANTONIO MEIRELES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 663,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.630,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: conftr		
Modelo/versão: 190CM 90CM		
Valor proposta: R$ 663,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.630,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUCCI COLCHOES		
Modelo/versão: DUCCI COLCHOES		
Valor proposta: R$ 663,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.630,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.898,9000 (total)	

UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 663,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.636,7000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 643,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.430,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cama Material: Madeira, Tipo: Box, Comprimento: 19		
Modelo/versão: Cama Material: Madeira, Tipo: Box, Comprimento: 19		
Valor proposta: R$ 643,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.430,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GAZIN		
Modelo/versão: GAZIN		
Valor proposta: R$ 663,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 6.636,7000 (total)		

Lances do Item 40

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:53:58	07.628.070/0001-38	R$ 642,9400
01/08/2025 às 08:58:54	07.481.107/0001-48	R$ 640,0000
01/08/2025 às 08:58:56	07.628.070/0001-38	R$ 639,9200
01/08/2025 às 08:59:04	44.175.345/0001-51	R$ 630,0000
01/08/2025 às 08:59:05	07.628.070/0001-38	R$ 629,8600
01/08/2025 às 08:59:30	07.481.107/0001-48	R$ 625,0000
01/08/2025 às 08:59:32	07.628.070/0001-38	R$ 624,8300
01/08/2025 às 08:59:34	07.481.107/0001-48	R$ 620,0000
01/08/2025 às 08:59:35	07.628.070/0001-38	R$ 619,9000
01/08/2025 às 08:59:36	07.481.107/0001-48	R$ 610,0000
01/08/2025 às 08:59:38	07.628.070/0001-38	R$ 609,7700
01/08/2025 às 08:59:39	07.481.107/0001-48	R$ 590,0000
01/08/2025 às 08:59:41	07.628.070/0001-38	R$ 589,6800
01/08/2025 às 08:59:42	07.481.107/0001-48	R$ 570,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:59:44	07.628.070/0001-38	R$ 569,8900
01/08/2025 às 08:59:45	07.481.107/0001-48	R$ 540,0000
01/08/2025 às 08:59:47	07.628.070/0001-38	R$ 539,8700
01/08/2025 às 08:59:48	07.481.107/0001-48	R$ 510,0000
01/08/2025 às 08:59:50	07.628.070/0001-38	R$ 509,7100
01/08/2025 às 08:59:52	07.481.107/0001-48	R$ 490,0000 *
01/08/2025 às 08:59:53	07.628.070/0001-38	R$ 489,8900
01/08/2025 às 09:03:47	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 40		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	01/08/2025 às 08:53:56	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:00:02	O lance no valor de R$ 490,0000 do item 40 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 09:05:48	O item 40 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:37:54	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:47:54.
Sistema	20/08/2025 às 16:05:13	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:15:13.
Eventos do Item 40		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 510,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:47:54	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:15:13	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.

Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia

Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 41 - Cama	
Cama Material: Pinus Elliotti, Tipo: Box, Comprimento: 1,98M,	Largura: 0,78M, Características Adicionais: Certificação Ambiental
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 835,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.352,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 499,0000 (unitário) / R$ 4.990,0000 (total)	

Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

28.564.958/0001-24 - 28.564.958 ANTONIO MEIRELES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 835,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.350,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: conftr		
Modelo/versão: box 198 x 0,78		
Valor proposta: R$ 835,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.350,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADRI		
Modelo/versão: MADRI		
Valor proposta: R$ 835,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.350,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.996,8000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 835,2800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.352,8000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 815,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.150,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Cama Material: Pinus Elliotti, Tipo: Box, Comprime		
Modelo/versão: Cama Material: Pinus Elliotti, Tipo: Box, Comprime		
Valor proposta: R$ 815,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.150,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 729,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.299,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: m		
Modelo/versão: m		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 10.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: prorelax		
Modelo/versão: strech e turquesa		
Valor proposta: R$ 835,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.350,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.990,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENEGHETTI; GAZIN		
Modelo/versão: MENEGHETTI; GAZIN		

Valor proposta: R$ 835,2800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 8.352,8000 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:53:57	07.628.070/0001-38	R$ 814,9200
01/08/2025 às 08:55:24	57.339.614/0001-10	R$ 810,0000
01/08/2025 às 08:55:25	07.628.070/0001-38	R$ 809,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:57:08	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
01/08/2025 às 08:57:11	07.628.070/0001-38	R$ 799,8700
01/08/2025 às 08:58:47	57.339.614/0001-10	R$ 799,0000
01/08/2025 às 08:58:50	07.628.070/0001-38	R$ 798,7800
01/08/2025 às 08:59:17	44.175.345/0001-51	R$ 790,0000
01/08/2025 às 08:59:20	07.628.070/0001-38	R$ 789,6700
01/08/2025 às 09:00:12	57.339.614/0001-10	R$ 788,0000
01/08/2025 às 09:00:16	07.628.070/0001-38	R$ 787,7800
01/08/2025 às 09:00:23	07.481.107/0001-48	R$ 785,0000
01/08/2025 às 09:00:24	07.628.070/0001-38	R$ 784,8900
01/08/2025 às 09:00:30	07.481.107/0001-48	R$ 780,0000
01/08/2025 às 09:00:32	07.628.070/0001-38	R$ 779,7600
01/08/2025 às 09:00:38	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/08/2025 às 09:00:41	07.628.070/0001-38	R$ 769,7000
01/08/2025 às 09:00:43	07.481.107/0001-48	R$ 760,0000
01/08/2025 às 09:00:44	07.628.070/0001-38	R$ 759,8900
01/08/2025 às 09:00:45	07.481.107/0001-48	R$ 750,0000
01/08/2025 às 09:00:47	07.628.070/0001-38	R$ 749,8300
01/08/2025 às 09:00:48	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/08/2025 às 09:00:51	07.628.070/0001-38	R$ 739,7000
01/08/2025 às 09:00:52	07.481.107/0001-48	R$ 730,0000
01/08/2025 às 09:00:53	07.628.070/0001-38	R$ 729,8900
01/08/2025 às 09:00:54	07.481.107/0001-48	R$ 720,0000
01/08/2025 às 09:00:56	07.628.070/0001-38	R$ 719,9300
01/08/2025 às 09:00:57	07.481.107/0001-48	R$ 710,0000
01/08/2025 às 09:00:59	07.628.070/0001-38	R$ 709,8600
01/08/2025 às 09:01:00	07.481.107/0001-48	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:01:02	07.628.070/0001-38	R$ 699,9100
01/08/2025 às 09:01:04	07.481.107/0001-48	R$ 690,0000
01/08/2025 às 09:01:05	07.628.070/0001-38	R$ 689,9100
01/08/2025 às 09:01:06	07.481.107/0001-48	R$ 680,0000
01/08/2025 às 09:01:07	57.339.614/0001-10	R$ 688,0000
01/08/2025 às 09:01:08	07.628.070/0001-38	R$ 679,6700
01/08/2025 às 09:01:09	07.481.107/0001-48	R$ 670,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:01:11	07.628.070/0001-38	R$ 669,7300
01/08/2025 às 09:01:12	07.481.107/0001-48	R$ 660,0000
01/08/2025 às 09:01:14	07.628.070/0001-38	R$ 659,7300
01/08/2025 às 09:01:15	07.481.107/0001-48	R$ 650,0000
01/08/2025 às 09:01:17	07.628.070/0001-38	R$ 649,7900
01/08/2025 às 09:01:18	07.481.107/0001-48	R$ 640,0000
01/08/2025 às 09:01:20	07.628.070/0001-38	R$ 639,7500
01/08/2025 às 09:01:21	07.481.107/0001-48	R$ 630,0000
01/08/2025 às 09:01:23	07.628.070/0001-38	R$ 629,8000
01/08/2025 às 09:01:24	07.481.107/0001-48	R$ 620,0000
01/08/2025 às 09:01:26	07.628.070/0001-38	R$ 619,7100
01/08/2025 às 09:01:28	07.481.107/0001-48	R$ 610,0000
01/08/2025 às 09:01:29	07.628.070/0001-38	R$ 609,8300
01/08/2025 às 09:01:32	07.481.107/0001-48	R$ 600,0000
01/08/2025 às 09:01:32	07.628.070/0001-38	R$ 599,6800

01/08/2025 às 09:01:34	07.481.107/0001-48	R$ 590,0000
01/08/2025 às 09:01:47	57.339.614/0001-10	R$ 589,0000
01/08/2025 às 09:01:56	13.579.783/0001-51	R$ 789,9500
01/08/2025 às 09:02:01	13.579.783/0001-51	R$ 789,9000
01/08/2025 às 09:02:15	07.481.107/0001-48	R$ 585,0000
01/08/2025 às 09:02:25	57.339.614/0001-10	R$ 580,0000
01/08/2025 às 09:02:43	07.481.107/0001-48	R$ 578,0000
01/08/2025 às 09:03:00	57.339.614/0001-10	R$ 575,0000
01/08/2025 às 09:03:35	07.481.107/0001-48	R$ 570,0000
01/08/2025 às 09:03:39	44.175.345/0001-51	R$ 730,0000
01/08/2025 às 09:03:42	57.339.614/0001-10	R$ 569,0000
01/08/2025 às 09:04:03	13.579.783/0001-51	R$ 729,9500
01/08/2025 às 09:04:31	07.481.107/0001-48	R$ 560,0000
01/08/2025 às 09:04:38	57.339.614/0001-10	R$ 559,0000
01/08/2025 às 09:05:11	07.481.107/0001-48	R$ 550,0000
01/08/2025 às 09:05:29	57.339.614/0001-10	R$ 549,0000
01/08/2025 às 09:06:44	07.481.107/0001-48	R$ 544,0000
01/08/2025 às 09:06:53	57.339.614/0001-10	R$ 543,0000
01/08/2025 às 09:06:57	07.481.107/0001-48	R$ 540,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:07:02	57.339.614/0001-10	R$ 539,0000
01/08/2025 às 09:07:45	07.481.107/0001-48	R$ 535,0000
01/08/2025 às 09:07:58	57.339.614/0001-10	R$ 530,0000
01/08/2025 às 09:08:14	07.481.107/0001-48	R$ 520,0000
01/08/2025 às 09:08:21	57.339.614/0001-10	R$ 519,0000
01/08/2025 às 09:08:31	07.481.107/0001-48	R$ 510,0000
01/08/2025 às 09:09:40	57.339.614/0001-10	R$ 509,0000
01/08/2025 às 09:09:51	07.481.107/0001-48	R$ 505,0000
01/08/2025 às 09:09:57	57.339.614/0001-10	R$ 504,0000
01/08/2025 às 09:10:21	07.481.107/0001-48	R$ 499,0000
01/08/2025 às 09:10:31	57.339.614/0001-10	R$ 498,0000
Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:53:56	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:12:32	O item 41 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:38:59	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 09:48:59.
Sistema	20/08/2025 às 16:05:20	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:15:20.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 499,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 09:48:59	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:15:20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Câmara frigorífica

Câmara Frigorífica Tipo: Camara Fria Acougue, Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Quantidade De Portas: 02UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado, Capacidade Armazenagem: 2.400L, Dimensões: 220 X 200 X 85CM, Voltagem: 220V

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 5.555,7500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.111,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: refrimate		
Modelo/versão: mci 1900		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 30.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.555,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.111,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 5.555,7500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 11.111,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9.074,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.148,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MOPAL		
Modelo/versão: MOPAL MOPAL		
Valor proposta: R$ 9.074,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 18.148,0000 (total)		

Lances do Item 42		
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.		
Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:55:09	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:05:10	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 09:10:29	O item 42 está encerrado.
Sistema	08/08/2025 às 11:14:50	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 11:24:50.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 11:24:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.

Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.

Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 43 - Carrinho transporte	
Carrinho Transporte Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Altura: 100CM, Largura: 50CM, Comprimento: 70CM, Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios, Tipo: Plataforma	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 642,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.704,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 630,0000 (unitário) / R$ 7.560,0000 (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.680,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CR		
Modelo/versão: CR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 12.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 630,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.560,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AMAPÁ		
Modelo/versão: AMAPÁ		
Valor proposta: R$ 642,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.704,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 120.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.548,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GALCAR		
Modelo/versão: GALCAR		
Valor proposta: R$ 642,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.704,1200 (total)		

Lances do Item 43		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:59:31	44.175.345/0001-51	R$ 630,0000
01/08/2025 às 09:04:37	07.481.107/0001-48	R$ 629,0000
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:57:32	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:07:33	O item 43 está encerrado.

Sistema	14/08/2025 às 14:48:22	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 14:58:22.
Sistema	20/08/2025 às 15:49:08	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:59:08.
Eventos do Item 43		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 630,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 14:58:22	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:59:08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 44 - Carteira escolar	
Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Material Tampo: Plástico Injetado, Espessura Tampo: 25MM, Tamanho: 60 X 45 X 59,4CM, Acabamento Estrutura: Pintado	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 267,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 133.610,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33, melhor lance: R$ 189,0000 (unitário) / R$ 94.500,0000 (total)	
Propostas do Item 44	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 264,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 132.440,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: MESA CJA-05		
Valor proposta: R$ 267,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 133.500,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 273,9539 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 136.976,9500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Mat		
Modelo/versão: Carteira Escolar Material Estrutura: Tubo Aço, Mat		
Valor proposta: R$ 273,9539 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 136.976,9500 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 94.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: CJA-05		
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 130.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: CJA05		
Valor proposta: R$ 267,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 133.500,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 267,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 133.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 267,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 133.500,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 150.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: m		
Modelo/versão: m		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 150.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500

R$ 5.000.000,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 95.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LBS		
Modelo/versão: ESCOLAR05		
Valor proposta: R$ 267,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 133.500,0000 (total)		
Lances do Item 44		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:58:17	07.835.506/0001-60	R$ 190,0000
01/08/2025 às 08:59:00	10.487.864/0001-33	R$ 189,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:03:07	18.335.676/0001-00	R$ 264,8800
01/08/2025 às 09:05:44	34.832.381/0001-97	R$ 200,0000
Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:57:44	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:07:45	O item 44 está encerrado.
Sistema para o participante 10.487.864/0001-33	04/08/2025 às 14:30:24	Sr. Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 10.487.864/0001-33	04/08/2025 às 15:02:54	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:02:54 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33.
Sistema para o participante 10.487.864/0001-33	28/08/2025 às 11:34:03	Prezado, após apreciação pela secretaria de educação, em referência ao produto e laudo apresentado, foi decidido pela aceitação por estar em conformidade com o exigido em edital.
Sistema	28/08/2025 às 11:34:27	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 11:44:27.
Sistema para o participante 10.487.864/0001-33	28/08/2025 às 11:38:14	Prezado, anexar a declaração unificada.
Sistema para o participante 10.487.864/0001-33	28/08/2025 às 11:38:35	Sr. Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 44. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 10.487.864/0001-33	28/08/2025 às 11:45:02	O item 44 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:02 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:25	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 12:04:25.
Eventos do Item 44		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:30:24	Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
04/08/2025 às 15:02:54	Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33 finalizou o envio de anexo.	
28/08/2025 às 11:38:35	Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
28/08/2025 às 11:45:02	Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ 10.487.864/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 189,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/08/2025 11:44:27	
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 12:04:25	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.

Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 45 - Aparelho Telefônico Celular		
Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip, Quantidade Linhas Telefônicas: 2UN, Características Adicionais: 256 Gb, 5g Tela 6.6, 8gb Ram, Cor: Preto, Acessórios: Carregador De Bateria, Capacidade Bateria: 5.000MAH		
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.305,9000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.835,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 790,0000 (unitário) / R$ 4.740,0000 (total)		
Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 889,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.339,9400 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Smartphone Samsung Galaxy A06 4G 128GB 4GB RAM Dua		
Modelo/versão: Smartphone Samsung Galaxy A06 4G 128GB 4GB RAM Dua		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.800,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.305,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.830,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.830,0000 (total)		
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Aparelho Telefônico		
Modelo/versão: Aparelho Telefônico		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.212.064/0001-36 - 58.212.064 CLEMILDA SANTANA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.299,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.799,9400 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: Galaxy 256GB 8GB RAM		
Valor proposta: R$ 1.299,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.799,9400 (total)		
49.610.200/0001-55 - ALFA AUTOMOTIVE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.699,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.199,2800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: 8gb - 256gb		
Valor proposta: R$ 1.699,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 10.199,2800 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SM		
Modelo/versão: SM		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 9.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XIAOMI		
Modelo/versão: XIAOMI		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.830,0000 (total)		
09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 998,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.993,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: A06		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 12.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.401.444/0001-80 - ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOTOROLA		
Modelo/versão: G05 4-128GB		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.600,0000 (total)		
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.999,5800 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MOTOROLA		
Modelo/versão: Smatphone motorola g15 256gb		

Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.830,0000 (total)		
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 892,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.352,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: motorola		
Modelo/versão: motorola		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.830,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.290,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.740,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smart		
Modelo/versão: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smart		
Valor proposta: R$ 1.290,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.740,0000 (total)		
41.621.094/0001-01 - KNERD DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 738,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.433,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Motorola		
Modelo/versão: G05 XT2523 + Capa		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.179.502/0001-02 - M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 740,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.440,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: samsung a06		
Modelo/versão: samsung a06		
Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 4.440,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.304,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.824,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Motorola		
Modelo/versão: G32		
Valor proposta: R$ 1.304,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.824,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: A16		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.800,0000 (total)		
46.010.439/0001-04 - NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 785,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: XIAOMI		
Modelo/versão: REDMI 14C - DUAL CHIP 128GB 4G – RAM 4GB - 6,88 PO		
Valor proposta: R$ 1.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.997.623/0001-35 - NEXUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.305,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.835,4000 (total)	
UF endereço: MS		
Marca/Fabricante: xiaomi		
Modelo/versão: Realme Note 60		
Valor proposta: R$ 1.305,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.835,4000 (total)		
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 854,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.129,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOTOROLA		
Modelo/versão: G05 XT2523-2		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.830,0000 (total)		
50.877.798/0001-22 - PIRES COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.994,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: Xiaomi		
Modelo/versão: poco C75		
Valor proposta: R$ 1.303,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.818,0000 (total)		
37.550.502/0001-04 - R.A SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: XIAOMI POCO		
Modelo/versão: C75 4Ram 128GB		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.000,0000 (total)		
42.689.838/0001-84 - RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.380,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: XIAOMI		
Modelo/versão: 14C		
Valor proposta: R$ 1.305,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 7.830,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 855,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.130,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: SAMSUNG A06		
Modelo/versão: SAMSUNG A06		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 9.000,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 988,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.928,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SAMSUNG A06 C/ CAPA		
Modelo/versão: SAMSUNG A06 C/ CAPA		
Valor proposta: R$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 5.928,0000 (total)		

Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 08:58:27	41.621.094/0001-01	R$ 739,9500
01/08/2025 às 08:58:27	09.170.651/0001-02	R$ 999,9900
01/08/2025 às 08:59:17	74.085.358/0001-09	R$ 890,0000
01/08/2025 às 08:59:50	44.175.345/0001-51	R$ 790,0000
01/08/2025 às 09:02:55	50.877.798/0001-22	R$ 1.200,0000
01/08/2025 às 09:03:02	38.476.082/0001-18	R$ 999,9800
01/08/2025 às 09:03:07	09.170.651/0001-02	R$ 999,9400
01/08/2025 às 09:04:03	38.476.082/0001-18	R$ 999,9300
01/08/2025 às 09:04:04	09.170.651/0001-02	R$ 999,8900
01/08/2025 às 09:06:51	50.198.461/0001-99	R$ 889,9900
01/08/2025 às 09:06:59	50.877.798/0001-22	R$ 999,0000
01/08/2025 às 09:07:07	09.170.651/0001-02	R$ 998,9900
01/08/2025 às 09:07:28	46.010.439/0001-04	R$ 785,0000
01/08/2025 às 09:08:28	42.689.838/0001-84	R$ 1.304,0000
01/08/2025 às 09:09:02	42.689.838/0001-84	R$ 739,0000
01/08/2025 às 09:09:03	41.621.094/0001-01	R$ 738,9500
01/08/2025 às 09:09:07	42.689.838/0001-84	R$ 730,0000
01/08/2025 às 09:09:13	28.880.531/0002-16	R$ 884,0000
01/08/2025 às 09:09:34	50.198.461/0001-99	R$ 883,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:10:03	28.880.531/0002-16	R$ 875,0000
01/08/2025 às 09:10:04	50.198.461/0001-99	R$ 874,9900
01/08/2025 às 09:10:09	23.567.504/0001-93	R$ 892,0000
01/08/2025 às 09:10:36	28.880.531/0002-16	R$ 870,0000
01/08/2025 às 09:10:55	50.198.461/0001-99	R$ 869,9900
01/08/2025 às 09:11:08	28.880.531/0002-16	R$ 865,0000
01/08/2025 às 09:11:29	50.198.461/0001-99	R$ 864,9900
01/08/2025 às 09:11:34	28.880.531/0002-16	R$ 860,0000
01/08/2025 às 09:11:56	50.198.461/0001-99	R$ 859,9900
01/08/2025 às 09:12:14	28.880.531/0002-16	R$ 855,0000
01/08/2025 às 09:12:23	50.198.461/0001-99	R$ 854,9900
01/08/2025 às 09:13:55	49.221.055/0001-10	R$ 889,9900
Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:58:25	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:15:56	O item 45 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 08:42:29	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 08:52:29.
Sistema	20/08/2025 às 15:49:18	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:59:18.
Eventos do Item 45		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 790,0000.	
08/10/2025 às 15:02:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 08:52:29	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:59:18	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.

Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Centrífuga

Centrífuga Tipo: P/ Microhematócrito, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade, Capacidade: Até 24 Capilares, Rotação: Até 15.000RPM, Temporização: Temporizador Até 60MIN, Componentes: C/ Trava Segurança Na Tampa

Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 616,1500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.545,3500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 616,0000 (unitário) / R$ 5.544,0000 (total)

Propostas do Item 46

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 615,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.535,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 615,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 5.535,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.850,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CENTRIFUGA		
Modelo/versão: CENTRIFUGA		
Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 5.850,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.544,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		
Valor proposta: R$ 616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 5.544,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 90.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 90.000,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 592,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.336,9100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MUELLER		
Modelo/versão: FIT		
Valor proposta: R$ 616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 5.544,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.310,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		
Valor proposta: R$ 616,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 5.545,3500 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 593,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.337,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: BRITANIA BRITANIA		
Valor proposta: R$ 616,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 5.545,3500 (total)		

Lances do Item 46

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:04:41	07.481.107/0001-48	R$ 610,0000
01/08/2025 às 09:06:58	44.133.337/0001-42	R$ 609,9500
01/08/2025 às 09:07:05	07.481.107/0001-48	R$ 605,0000
01/08/2025 às 09:07:22	51.659.136/0001-49	R$ 604,9500
01/08/2025 às 09:07:40	44.133.337/0001-42	R$ 604,9000
01/08/2025 às 09:07:53	07.481.107/0001-48	R$ 599,0000
01/08/2025 às 09:08:10	44.133.337/0001-42	R$ 598,9500
01/08/2025 às 09:08:29	51.659.136/0001-49	R$ 598,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:08:36	07.481.107/0001-48	R$ 597,0000
01/08/2025 às 09:08:52	44.133.337/0001-42	R$ 596,9500

01/08/2025 às 09:09:11	51.659.136/0001-49	R$ 596,9000
01/08/2025 às 09:09:28	44.133.337/0001-42	R$ 596,8500
01/08/2025 às 09:09:48	51.659.136/0001-49	R$ 596,8000
01/08/2025 às 09:09:55	07.481.107/0001-48	R$ 590,0000
01/08/2025 às 09:10:18	44.133.337/0001-42	R$ 596,7900
01/08/2025 às 09:10:22	51.659.136/0001-49	R$ 596,7500
01/08/2025 às 09:10:44	44.133.337/0001-42	R$ 596,7400
01/08/2025 às 09:10:52	51.659.136/0001-49	R$ 596,7000
01/08/2025 às 09:11:13	44.133.337/0001-42	R$ 596,6900
01/08/2025 às 09:11:16	51.659.136/0001-49	R$ 596,6500
01/08/2025 às 09:11:41	44.133.337/0001-42	R$ 596,6400
01/08/2025 às 09:11:49	51.659.136/0001-49	R$ 596,6000
01/08/2025 às 09:12:10	44.133.337/0001-42	R$ 596,5900
01/08/2025 às 09:12:13	51.659.136/0001-49	R$ 596,5500
01/08/2025 às 09:12:35	44.133.337/0001-42	R$ 596,5400
01/08/2025 às 09:12:36	51.659.136/0001-49	R$ 596,5000
01/08/2025 às 09:12:59	44.133.337/0001-42	R$ 596,4900
01/08/2025 às 09:13:07	51.659.136/0001-49	R$ 596,4500
01/08/2025 às 09:13:28	44.133.337/0001-42	R$ 596,4400
01/08/2025 às 09:13:30	51.659.136/0001-49	R$ 596,4000
01/08/2025 às 09:13:48	44.133.337/0001-42	R$ 596,3900
01/08/2025 às 09:13:51	51.659.136/0001-49	R$ 596,3500
01/08/2025 às 09:14:09	44.133.337/0001-42	R$ 596,3400
01/08/2025 às 09:14:28	51.659.136/0001-49	R$ 596,3000
01/08/2025 às 09:14:46	44.133.337/0001-42	R$ 596,2900
01/08/2025 às 09:15:07	51.659.136/0001-49	R$ 596,2500
01/08/2025 às 09:15:26	44.133.337/0001-42	R$ 596,2400
01/08/2025 às 09:15:30	51.659.136/0001-49	R$ 596,2000
01/08/2025 às 09:15:50	44.133.337/0001-42	R$ 596,1900
01/08/2025 às 09:16:13	51.659.136/0001-49	R$ 596,1500
01/08/2025 às 09:16:36	44.133.337/0001-42	R$ 596,1400
01/08/2025 às 09:16:59	51.659.136/0001-49	R$ 596,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:17:05	44.133.337/0001-42	R$ 596,0900
01/08/2025 às 09:17:23	51.659.136/0001-49	R$ 596,0500
01/08/2025 às 09:17:42	44.133.337/0001-42	R$ 596,0400
01/08/2025 às 09:17:45	51.659.136/0001-49	R$ 596,0000
01/08/2025 às 09:18:04	44.133.337/0001-42	R$ 595,9900
01/08/2025 às 09:18:21	51.659.136/0001-49	R$ 595,9500
01/08/2025 às 09:18:22	44.133.337/0001-42	R$ 595,9400
01/08/2025 às 09:18:39	51.659.136/0001-49	R$ 595,9000
01/08/2025 às 09:18:40	44.133.337/0001-42	R$ 595,8900
01/08/2025 às 09:19:02	51.659.136/0001-49	R$ 595,8500
01/08/2025 às 09:19:23	44.133.337/0001-42	R$ 595,8400
01/08/2025 às 09:19:24	51.659.136/0001-49	R$ 595,8000
01/08/2025 às 09:19:44	44.133.337/0001-42	R$ 595,7900
01/08/2025 às 09:19:45	51.659.136/0001-49	R$ 595,7500
01/08/2025 às 09:20:11	44.133.337/0001-42	R$ 595,7400
01/08/2025 às 09:20:14	51.659.136/0001-49	R$ 595,7000
01/08/2025 às 09:20:41	44.133.337/0001-42	R$ 595,6900
01/08/2025 às 09:20:46	51.659.136/0001-49	R$ 595,6500
01/08/2025 às 09:21:05	44.133.337/0001-42	R$ 595,6400
01/08/2025 às 09:21:27	51.659.136/0001-49	R$ 595,6000
01/08/2025 às 09:21:31	44.133.337/0001-42	R$ 595,5900
01/08/2025 às 09:21:55	51.659.136/0001-49	R$ 595,5500
01/08/2025 às 09:21:58	44.133.337/0001-42	R$ 595,5400
01/08/2025 às 09:22:21	51.659.136/0001-49	R$ 595,5000
01/08/2025 às 09:22:28	44.133.337/0001-42	R$ 595,4900
01/08/2025 às 09:22:53	51.659.136/0001-49	R$ 595,4500
01/08/2025 às 09:22:54	44.133.337/0001-42	R$ 595,4400
01/08/2025 às 09:23:17	51.659.136/0001-49	R$ 595,4000
01/08/2025 às 09:23:19	44.133.337/0001-42	R$ 595,3900
01/08/2025 às 09:23:41	51.659.136/0001-49	R$ 595,3500

01/08/2025 às 09:23:57	44.133.337/0001-42	R$ 595,3400
01/08/2025 às 09:24:18	51.659.136/0001-49	R$ 595,3000
01/08/2025 às 09:24:19	44.133.337/0001-42	R$ 595,2900
01/08/2025 às 09:24:40	51.659.136/0001-49	R$ 595,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:46	44.133.337/0001-42	R$ 595,2400
01/08/2025 às 09:25:08	51.659.136/0001-49	R$ 595,2000
01/08/2025 às 09:25:12	44.133.337/0001-42	R$ 595,1900
01/08/2025 às 09:25:30	51.659.136/0001-49	R$ 595,1500
01/08/2025 às 09:25:49	44.133.337/0001-42	R$ 595,1400
01/08/2025 às 09:26:11	51.659.136/0001-49	R$ 595,1000
01/08/2025 às 09:26:14	44.133.337/0001-42	R$ 595,0900
01/08/2025 às 09:26:34	51.659.136/0001-49	R$ 595,0500
01/08/2025 às 09:26:39	44.133.337/0001-42	R$ 595,0400
01/08/2025 às 09:26:58	51.659.136/0001-49	R$ 595,0000
01/08/2025 às 09:27:17	44.133.337/0001-42	R$ 594,9900
01/08/2025 às 09:27:19	51.659.136/0001-49	R$ 594,9500
01/08/2025 às 09:27:38	44.133.337/0001-42	R$ 594,9400
01/08/2025 às 09:27:43	51.659.136/0001-49	R$ 594,9000
01/08/2025 às 09:28:02	44.133.337/0001-42	R$ 594,8900
01/08/2025 às 09:28:07	51.659.136/0001-49	R$ 594,8500
01/08/2025 às 09:28:26	44.133.337/0001-42	R$ 594,8400
01/08/2025 às 09:28:32	51.659.136/0001-49	R$ 594,8000
01/08/2025 às 09:28:50	44.133.337/0001-42	R$ 594,7900
01/08/2025 às 09:28:52	51.659.136/0001-49	R$ 594,7500
01/08/2025 às 09:29:11	44.133.337/0001-42	R$ 594,7400
01/08/2025 às 09:29:18	51.659.136/0001-49	R$ 594,7000
01/08/2025 às 09:29:38	44.133.337/0001-42	R$ 594,6900
01/08/2025 às 09:29:43	51.659.136/0001-49	R$ 594,6500
01/08/2025 às 09:30:02	44.133.337/0001-42	R$ 594,6400
01/08/2025 às 09:30:08	51.659.136/0001-49	R$ 594,6000
01/08/2025 às 09:30:27	44.133.337/0001-42	R$ 594,5900
01/08/2025 às 09:30:29	51.659.136/0001-49	R$ 594,5500
01/08/2025 às 09:30:48	44.133.337/0001-42	R$ 594,5400
01/08/2025 às 09:30:48	51.659.136/0001-49	R$ 594,5000
01/08/2025 às 09:31:06	44.133.337/0001-42	R$ 594,4900
01/08/2025 às 09:31:09	51.659.136/0001-49	R$ 594,4500
01/08/2025 às 09:31:30	44.133.337/0001-42	R$ 594,4400
01/08/2025 às 09:31:51	51.659.136/0001-49	R$ 594,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:55	44.133.337/0001-42	R$ 594,3900
01/08/2025 às 09:32:15	51.659.136/0001-49	R$ 594,3500
01/08/2025 às 09:32:15	44.133.337/0001-42	R$ 594,3400
01/08/2025 às 09:32:34	51.659.136/0001-49	R$ 594,3000
01/08/2025 às 09:32:53	44.133.337/0001-42	R$ 594,2900
01/08/2025 às 09:32:55	51.659.136/0001-49	R$ 594,2500
01/08/2025 às 09:33:11	44.133.337/0001-42	R$ 594,2400
01/08/2025 às 09:33:32	51.659.136/0001-49	R$ 594,2000
01/08/2025 às 09:33:37	44.133.337/0001-42	R$ 594,1900
01/08/2025 às 09:33:55	51.659.136/0001-49	R$ 594,1500
01/08/2025 às 09:34:12	44.133.337/0001-42	R$ 594,1400
01/08/2025 às 09:34:14	51.659.136/0001-49	R$ 594,1000
01/08/2025 às 09:34:33	44.133.337/0001-42	R$ 594,0900
01/08/2025 às 09:34:35	51.659.136/0001-49	R$ 594,0500
01/08/2025 às 09:34:54	44.133.337/0001-42	R$ 594,0400
01/08/2025 às 09:34:56	51.659.136/0001-49	R$ 594,0000
01/08/2025 às 09:35:14	44.133.337/0001-42	R$ 593,9900
01/08/2025 às 09:35:21	51.659.136/0001-49	R$ 593,9500
01/08/2025 às 09:35:42	44.133.337/0001-42	R$ 593,9400
01/08/2025 às 09:35:49	51.659.136/0001-49	R$ 593,9000
01/08/2025 às 09:36:08	44.133.337/0001-42	R$ 593,8900
01/08/2025 às 09:36:15	51.659.136/0001-49	R$ 593,8500
01/08/2025 às 09:36:33	44.133.337/0001-42	R$ 593,8400

01/08/2025 às 09:36:34	51.659.136/0001-49	R$ 593,8000
01/08/2025 às 09:36:50	44.133.337/0001-42	R$ 593,7900
01/08/2025 às 09:36:51	51.659.136/0001-49	R$ 593,7500
01/08/2025 às 09:37:09	44.133.337/0001-42	R$ 593,7400
01/08/2025 às 09:37:10	51.659.136/0001-49	R$ 593,7000
01/08/2025 às 09:37:27	44.133.337/0001-42	R$ 593,6900
01/08/2025 às 09:37:28	51.659.136/0001-49	R$ 593,6500
01/08/2025 às 09:37:49	44.133.337/0001-42	R$ 593,6400
01/08/2025 às 09:37:54	51.659.136/0001-49	R$ 593,6000
01/08/2025 às 09:38:13	44.133.337/0001-42	R$ 593,5900
01/08/2025 às 09:38:33	51.659.136/0001-49	R$ 593,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:38:38	44.133.337/0001-42	R$ 593,5400
01/08/2025 às 09:38:57	51.659.136/0001-49	R$ 593,5000
01/08/2025 às 09:38:58	44.133.337/0001-42	R$ 593,4900
01/08/2025 às 09:39:15	51.659.136/0001-49	R$ 593,4500
01/08/2025 às 09:39:16	44.133.337/0001-42	R$ 593,4400
01/08/2025 às 09:39:37	51.659.136/0001-49	R$ 593,4000
01/08/2025 às 09:39:41	44.133.337/0001-42	R$ 593,3900
01/08/2025 às 09:40:03	51.659.136/0001-49	R$ 593,3500
01/08/2025 às 09:40:05	44.133.337/0001-42	R$ 593,3400
01/08/2025 às 09:40:26	51.659.136/0001-49	R$ 593,3000
01/08/2025 às 09:40:30	44.133.337/0001-42	R$ 593,2900
01/08/2025 às 09:40:50	51.659.136/0001-49	R$ 593,2500
01/08/2025 às 09:41:10	44.133.337/0001-42	R$ 593,2400
01/08/2025 às 09:41:11	51.659.136/0001-49	R$ 593,2000
01/08/2025 às 09:41:31	44.133.337/0001-42	R$ 593,1900
01/08/2025 às 09:41:32	51.659.136/0001-49	R$ 593,1500
01/08/2025 às 09:41:52	44.133.337/0001-42	R$ 593,1400
01/08/2025 às 09:41:53	51.659.136/0001-49	R$ 593,1000
01/08/2025 às 09:42:12	44.133.337/0001-42	R$ 593,0900
01/08/2025 às 09:42:15	51.659.136/0001-49	R$ 593,0500
01/08/2025 às 09:42:34	44.133.337/0001-42	R$ 593,0400
01/08/2025 às 09:42:35	51.659.136/0001-49	R$ 593,0000
01/08/2025 às 09:42:55	44.133.337/0001-42	R$ 592,9900
Mensagens do chat do Item 46		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:58:39	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:44:56	O item 46 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 08:49:19	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 08:59:19.
Sistema	20/08/2025 às 15:49:27	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:59:27.
Eventos do Item 46		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 616,0000.	
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 08:59:19	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:59:27	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Cilindro elétrico		
Cilindro Elétrico Material: Ferro Fundido, Potência Motor: 1/2HP, Comprimento Cilindro: 20CM, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: C/ Batedor E Regulador Da Espessura Massa, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.005,9100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.017,7300 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 605,0000 (unitário) / R$ 1.815,0000 (total)		
Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 790,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.370,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANODILAR		
Modelo/versão: LAMINADOR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.005,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.015,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.005,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.015,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CILINDRO		
Modelo/versão: CILINDRO		

Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.600,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CL		
Modelo/versão: CL		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.600,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANODILAR		
Modelo/versão: ANODILAR		
Valor proposta: R$ 1.005,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.015,0000 (total)		
44.265.382/0001-50 - COMERCIAL FIDUCIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Saro		
Modelo/versão: CSC3011		
Valor proposta: R$ 1.005,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.017,7300 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 788,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.364,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: anodilar		
Modelo/versão: anodilar		
Valor proposta: R$ 999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.997,0000 (total)		
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 889,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.669,8800 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MALTA		
Modelo/versão: 17000		
Valor proposta: R$ 1.005,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.017,7300 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 604,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.814,7000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ANODILAR		
Modelo/versão: 20CM+COTADOR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 605,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.815,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANODILAR		
Modelo/versão: ANODILAR		
Valor proposta: R$ 1.005,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.017,7300 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 849,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.549,9700 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Bigolar		
Modelo/versão: Bigolar Bigolar		
Valor proposta: R$ 1.005,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.017,7300 (total)		

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 08:58:53	24.675.507/0001-03	R$ 998,9000
01/08/2025 às 09:00:08	48.035.491/0001-32	R$ 990,0000
01/08/2025 às 09:00:12	24.675.507/0001-03	R$ 989,9400
01/08/2025 às 09:00:13	44.175.345/0001-51	R$ 980,0000
01/08/2025 às 09:00:14	24.675.507/0001-03	R$ 979,9400
01/08/2025 às 09:00:15	48.035.491/0001-32	R$ 900,0000
01/08/2025 às 09:00:17	24.675.507/0001-03	R$ 899,9000
01/08/2025 às 09:00:25	48.035.491/0001-32	R$ 800,0000
01/08/2025 às 09:00:26	24.675.507/0001-03	R$ 799,9200
01/08/2025 às 09:00:31	48.035.491/0001-32	R$ 790,0000
01/08/2025 às 09:00:32	24.675.507/0001-03	R$ 789,9400
01/08/2025 às 09:01:39	44.175.345/0001-51	R$ 900,0000
01/08/2025 às 09:03:54	44.265.382/0001-50	R$ 898,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:04:44	07.481.107/0001-48	R$ 788,0000
01/08/2025 às 09:04:45	24.675.507/0001-03	R$ 787,9000
01/08/2025 às 09:04:48	07.481.107/0001-48	R$ 780,0000
01/08/2025 às 09:04:48	24.675.507/0001-03	R$ 779,9300
01/08/2025 às 09:04:53	07.481.107/0001-48	R$ 777,0000
01/08/2025 às 09:04:54	24.675.507/0001-03	R$ 776,9000
01/08/2025 às 09:05:05	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/08/2025 às 09:05:06	24.675.507/0001-03	R$ 769,8900
01/08/2025 às 09:05:29	07.481.107/0001-48	R$ 760,0000
01/08/2025 às 09:05:30	24.675.507/0001-03	R$ 759,9400
01/08/2025 às 09:05:32	07.481.107/0001-48	R$ 750,0000
01/08/2025 às 09:05:33	24.675.507/0001-03	R$ 749,9300
01/08/2025 às 09:05:35	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/08/2025 às 09:05:36	24.675.507/0001-03	R$ 739,9100
01/08/2025 às 09:06:25	07.481.107/0001-48	R$ 730,0000
01/08/2025 às 09:06:27	24.675.507/0001-03	R$ 729,9300
01/08/2025 às 09:06:32	07.481.107/0001-48	R$ 720,0000
01/08/2025 às 09:06:33	24.675.507/0001-03	R$ 719,9100
01/08/2025 às 09:07:09	07.481.107/0001-48	R$ 714,0000
01/08/2025 às 09:07:09	24.675.507/0001-03	R$ 713,9100
01/08/2025 às 09:07:12	07.481.107/0001-48	R$ 710,0000
01/08/2025 às 09:07:12	24.675.507/0001-03	R$ 709,9100
01/08/2025 às 09:07:14	07.481.107/0001-48	R$ 690,0000
01/08/2025 às 09:07:15	24.675.507/0001-03	R$ 689,9400
01/08/2025 às 09:07:17	07.481.107/0001-48	R$ 680,0000
01/08/2025 às 09:07:18	24.675.507/0001-03	R$ 679,9400
01/08/2025 às 09:07:37	51.659.136/0001-49	R$ 897,9900
01/08/2025 às 09:07:57	07.481.107/0001-48	R$ 677,0000
01/08/2025 às 09:07:57	24.675.507/0001-03	R$ 676,9400
01/08/2025 às 09:08:22	92.823.764/0001-03	R$ 897,9300
01/08/2025 às 09:08:30	51.659.136/0001-49	R$ 897,9200
01/08/2025 às 09:08:33	15.003.661/0001-48	R$ 788,0000

01/08/2025 às 09:08:59	92.823.764/0001-03	R$ 897,8800
01/08/2025 às 09:09:07	51.659.136/0001-49	R$ 897,8700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:09:31	92.823.764/0001-03	R$ 897,8300
01/08/2025 às 09:09:52	51.659.136/0001-49	R$ 897,8200
01/08/2025 às 09:09:58	07.481.107/0001-48	R$ 670,0000
01/08/2025 às 09:10:00	24.675.507/0001-03	R$ 669,9200
01/08/2025 às 09:10:11	07.481.107/0001-48	R$ 665,0000
01/08/2025 às 09:10:12	24.675.507/0001-03	R$ 664,9000
01/08/2025 às 09:10:16	07.481.107/0001-48	R$ 660,0000
01/08/2025 às 09:10:18	24.675.507/0001-03	R$ 659,9400
01/08/2025 às 09:10:37	07.481.107/0001-48	R$ 655,0000
01/08/2025 às 09:10:39	24.675.507/0001-03	R$ 654,9000
01/08/2025 às 09:11:04	92.823.764/0001-03	R$ 897,7600
01/08/2025 às 09:11:10	51.659.136/0001-49	R$ 897,7500
01/08/2025 às 09:11:34	92.823.764/0001-03	R$ 897,6900
01/08/2025 às 09:11:40	51.659.136/0001-49	R$ 897,6800
01/08/2025 às 09:11:40	07.481.107/0001-48	R$ 650,0000
01/08/2025 às 09:11:42	24.675.507/0001-03	R$ 649,9200
01/08/2025 às 09:11:59	07.481.107/0001-48	R$ 645,0000
01/08/2025 às 09:12:00	24.675.507/0001-03	R$ 644,9000
01/08/2025 às 09:12:02	07.481.107/0001-48	R$ 640,0000
01/08/2025 às 09:12:03	24.675.507/0001-03	R$ 639,9400
01/08/2025 às 09:12:05	07.481.107/0001-48	R$ 630,0000
01/08/2025 às 09:12:06	24.675.507/0001-03	R$ 629,9300
01/08/2025 às 09:12:08	07.481.107/0001-48	R$ 620,0000
01/08/2025 às 09:12:09	24.675.507/0001-03	R$ 619,8900
01/08/2025 às 09:12:12	07.481.107/0001-48	R$ 610,0000
01/08/2025 às 09:12:12	24.675.507/0001-03	R$ 609,9300
01/08/2025 às 09:12:20	07.481.107/0001-48	R$ 605,0000
01/08/2025 às 09:12:21	24.675.507/0001-03	R$ 604,9000
01/08/2025 às 09:12:50	92.823.764/0001-03	R$ 897,6400
01/08/2025 às 09:13:12	51.659.136/0001-49	R$ 897,6300
01/08/2025 às 09:13:15	92.823.764/0001-03	R$ 897,5900
01/08/2025 às 09:13:32	51.659.136/0001-49	R$ 897,5800
01/08/2025 às 09:13:56	92.823.764/0001-03	R$ 897,5400
01/08/2025 às 09:14:01	51.659.136/0001-49	R$ 897,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:14:24	92.823.764/0001-03	R$ 897,4700
01/08/2025 às 09:14:30	51.659.136/0001-49	R$ 897,4600
01/08/2025 às 09:14:54	92.823.764/0001-03	R$ 897,4200
01/08/2025 às 09:14:55	51.659.136/0001-49	R$ 897,4100
01/08/2025 às 09:15:19	92.823.764/0001-03	R$ 897,3600
01/08/2025 às 09:15:40	51.659.136/0001-49	R$ 897,3500
01/08/2025 às 09:16:09	92.823.764/0001-03	R$ 897,3100
01/08/2025 às 09:16:14	51.659.136/0001-49	R$ 897,3000
01/08/2025 às 09:16:41	92.823.764/0001-03	R$ 897,2500
01/08/2025 às 09:16:45	51.659.136/0001-49	R$ 897,2400
01/08/2025 às 09:17:09	92.823.764/0001-03	R$ 897,1900
01/08/2025 às 09:17:14	51.659.136/0001-49	R$ 897,1800
01/08/2025 às 09:17:36	92.823.764/0001-03	R$ 897,1300
01/08/2025 às 09:17:42	51.659.136/0001-49	R$ 897,1200
01/08/2025 às 09:18:07	92.823.764/0001-03	R$ 897,0800
01/08/2025 às 09:18:10	51.659.136/0001-49	R$ 897,0700
01/08/2025 às 09:18:33	92.823.764/0001-03	R$ 897,0300
01/08/2025 às 09:18:54	51.659.136/0001-49	R$ 897,0200
01/08/2025 às 09:19:18	92.823.764/0001-03	R$ 896,9800
01/08/2025 às 09:19:25	51.659.136/0001-49	R$ 896,9700
01/08/2025 às 09:19:50	92.823.764/0001-03	R$ 896,9100
01/08/2025 às 09:19:57	51.659.136/0001-49	R$ 896,9000
01/08/2025 às 09:20:18	92.823.764/0001-03	R$ 896,8400
01/08/2025 às 09:20:39	51.659.136/0001-49	R$ 896,8300
01/08/2025 às 09:21:04	92.823.764/0001-03	R$ 896,7800

01/08/2025 às 09:21:13	51.659.136/0001-49	R$ 896,7700
01/08/2025 às 09:21:38	92.823.764/0001-03	R$ 896,7300
01/08/2025 às 09:21:48	51.659.136/0001-49	R$ 896,7200
01/08/2025 às 09:22:12	92.823.764/0001-03	R$ 896,6800
01/08/2025 às 09:22:18	51.659.136/0001-49	R$ 896,6700
01/08/2025 às 09:22:42	92.823.764/0001-03	R$ 896,6300
01/08/2025 às 09:22:48	51.659.136/0001-49	R$ 896,6200
01/08/2025 às 09:23:12	92.823.764/0001-03	R$ 896,5600
01/08/2025 às 09:23:33	51.659.136/0001-49	R$ 896,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:59	92.823.764/0001-03	R$ 896,5100
01/08/2025 às 09:24:03	51.659.136/0001-49	R$ 896,5000
01/08/2025 às 09:24:26	92.823.764/0001-03	R$ 896,4500
01/08/2025 às 09:24:29	51.659.136/0001-49	R$ 896,4400
01/08/2025 às 09:24:40	44.265.382/0001-50	R$ 890,0000
01/08/2025 às 09:25:01	51.659.136/0001-49	R$ 889,9900
01/08/2025 às 09:25:02	92.823.764/0001-03	R$ 889,9600
01/08/2025 às 09:25:21	51.659.136/0001-49	R$ 889,9400
01/08/2025 às 09:25:34	44.265.382/0001-50	R$ 850,0000
01/08/2025 às 09:25:52	51.659.136/0001-49	R$ 849,9900
Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:58:51	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:27:53	O item 47 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:51:57	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:01:57.
Sistema	20/08/2025 às 16:05:32	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:15:32.
Eventos do Item 47		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 605,0000.	
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:01:57	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:15:32	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.

Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 48 - Climatizador		
Climatizador Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 127V, Potência: 450W, Tipo Motor: Monofásico, Vazão Ar: 7.000M3/H, Acessórios: Controle Remoto		
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 721,0700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.652,8400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, melhor lance: R$ 720,0000 (unitário) / R$ 8.640,0000 (total)		
Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 720,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 720,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.640,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.760,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CLIMATIZADOR		
Modelo/versão: CLIMATIZADOR		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.760,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CL		
Modelo/versão: CL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 12.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 720,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 721,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.652,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.639,8800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Climatizador		
Modelo/versão: Climatizador		

Valor proposta: R$ 719,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.639,8800 (total)		
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 721,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.652,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 721,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.652,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 120.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 120.000,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PCL1F		
Valor proposta: R$ 720,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.640,0000 (total)		

Lances do Item 48

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:01:52	44.175.345/0001-51	R$ 720,0000
01/08/2025 às 09:07:40	74.085.358/0001-09	R$ 710,0000

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:01:35	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:11:36	O item 48 está encerrado.
Sistema	04/08/2025 às 10:01:10	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 48. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 720,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:06:10 do dia 04/08/2025.
Sistema	04/08/2025 às 10:06:11	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 48 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	04/08/2025 às 10:06:11	O item 48 está encerrado.
Sistema	04/08/2025 às 10:06:11	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 48. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/08/2025 às 10:06:11	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 48. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	04/08/2025 às 10:06:11	O item 48 teve empate real para o valor: R$ 720,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	15/08/2025 às 15:45:16	Prezado, o modelo do seu climatizador é quente e frio?
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	15/08/2025 às 15:45:43	Concedo prazo de 20 minutos para manifestação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	18/08/2025 às 08:32:51	A proposta permanece desclassificada por não se manifestar no prazo concedido.
Sistema para o participante 46.148.186/0001-21	18/08/2025 às 08:33:06	Prezado, o modelo do seu climatizador é quente e frio?
Sistema para o participante 46.148.186/0001-21	18/08/2025 às 08:33:13	Concedo prazo de 20 minutos para manifestação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 46.148.186/0001-21	18/08/2025 às 08:58:15	A proposta permanece desclassificada por não se manifestar no prazo concedido.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 09:11:30	Prezado, o modelo do seu climatizador é quente e frio?
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 09:12:22	Concedo prazo de 20 minutos para manifestação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 09:12:39	reponda, aí já abro o anexo
Pelo participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 09:13:04	bom dia, sim
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 09:31:07	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 48. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para para os itens 23 e 48..
Pelo participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 11:23:27	O item 48 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:27 de 18/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 11:23:49	para o item 23 solicito desclassificação, meu produto não é inox
Pelo participante 49.418.054/0001-60	18/08/2025 às 11:47:00	se ficar com alguma duvida referente ao item 48 segue link de video https://www.youtube.com/watch?v=O7GRaSGBmQg
Sistema	18/08/2025 às 15:19:53	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 15:29:53.

Sistema	21/08/2025 às 16:24:08	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 16:34:08.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
18/08/2025 às 09:31:07	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para para os itens 23 e 48..	
18/08/2025 às 11:23:27	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 720,0000.	
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 15:29:53	
Intenção de recurso na habilitação:	21/08/2025 16:34:08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 49 - Coifa		
Coifa Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: Suspensa, Características Adicionais: Sem Exaustor		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.028,4900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.028,4900 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.028,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.028,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPCOIFAS		
Modelo/versão: TOPCOIFAS		
Valor proposta: R$ 2.028,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.028,0000 (total)		
Lances do Item 49		
Nenhum lance foi registrado para o Item 49.		
Mensagens do chat do Item 49		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:01:59	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:12:00 O	item 49 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 15:39:33	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10minutos a partir de agora - até 15/08/2025 15:49:33.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 15:49:33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 50 - Colchão	
Colchão Tipo: Solteiro, Material: Espuma, Tecido De Revestimento: Poliéstes Antiácaro E Antialégic0, Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88M, Tamanho Altura: 20CM	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 323,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.460,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ	
48.223.831/0001-59, melhor lance: R$ 249,0000 (unitário) / R$ 4.980,0000 (total)	
Propostas do Item 50	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GAZIN		
Modelo/versão: GAZIN		
Valor proposta: R$ 323,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.460,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,8100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.996,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: AMONITA PREMIUM		
Valor proposta: R$ 323,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.460,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 313,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.260,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Colchão Tipo: Solteiro, Material: Espuma, Tecido D		
Modelo/versão: Colchão Tipo: Solteiro, Material: Espuma, Tecido D		
Valor proposta: R$ 313,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.260,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 200.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 200.000,0000 (total)		
48.223.831/0001-59 - MULTIFOAM DO BRASIL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Multiflex/Multiflex		
Modelo/versão: MultiflexD33		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.440,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 268,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: prorelax		
Modelo/versão: turquesa		
Valor proposta: R$ 323,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.460,0000 (total)		
82.281.353/0001-71 - SONOMAG COMERCIO DE COLCHOES MAGNETIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 318,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.376,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria/Próprio		
Modelo/versão: Colchão de Solteiro		
Valor proposta: R$ 323,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 6.460,0000 (total)		

Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:02:29	07.628.070/0001-38	R$ 312,7900
01/08/2025 às 09:04:23	57.339.614/0001-10	R$ 310,0000
01/08/2025 às 09:04:23	07.628.070/0001-38	R$ 309,8800
01/08/2025 às 09:04:29	57.339.614/0001-10	R$ 308,0000
01/08/2025 às 09:04:29	07.628.070/0001-38	R$ 307,8700
01/08/2025 às 09:05:33	57.339.614/0001-10	R$ 307,0000
01/08/2025 às 09:05:35	07.628.070/0001-38	R$ 306,9200
01/08/2025 às 09:05:36	82.281.353/0001-71	R$ 322,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:05:37	57.339.614/0001-10	R$ 305,0000
01/08/2025 às 09:05:38	07.628.070/0001-38	R$ 304,6700
01/08/2025 às 09:05:39	44.175.345/0001-51	R$ 320,0000
01/08/2025 às 09:05:40	57.339.614/0001-10	R$ 300,0000
01/08/2025 às 09:05:41	07.628.070/0001-38	R$ 299,8300
01/08/2025 às 09:05:44	57.339.614/0001-10	R$ 299,0000
01/08/2025 às 09:05:44	07.628.070/0001-38	R$ 298,7900
01/08/2025 às 09:06:09	57.339.614/0001-10	R$ 298,0000
01/08/2025 às 09:06:11	07.628.070/0001-38	R$ 297,8700
01/08/2025 às 09:06:14	57.339.614/0001-10	R$ 290,0000
01/08/2025 às 09:06:14	07.628.070/0001-38	R$ 289,9000
01/08/2025 às 09:06:49	57.339.614/0001-10	R$ 288,0000
01/08/2025 às 09:06:50	07.628.070/0001-38	R$ 287,8800
01/08/2025 às 09:06:56	57.339.614/0001-10	R$ 285,0000
01/08/2025 às 09:06:56	07.628.070/0001-38	R$ 284,6800
01/08/2025 às 09:07:23	82.281.353/0001-71	R$ 318,8000
01/08/2025 às 09:07:37	57.339.614/0001-10	R$ 280,0000
01/08/2025 às 09:07:39	07.628.070/0001-38	R$ 279,7300
01/08/2025 às 09:08:27	57.339.614/0001-10	R$ 278,0000
01/08/2025 às 09:08:30	07.628.070/0001-38	R$ 277,7300
01/08/2025 às 09:09:42	57.339.614/0001-10	R$ 275,0000
01/08/2025 às 09:09:45	07.628.070/0001-38	R$ 274,9000
01/08/2025 às 09:09:48	57.339.614/0001-10	R$ 270,0000
01/08/2025 às 09:09:51	07.628.070/0001-38	R$ 269,9200
01/08/2025 às 09:11:15	48.223.831/0001-59	R$ 269,8000
01/08/2025 às 09:11:18	07.628.070/0001-38	R$ 269,6100
01/08/2025 às 09:11:21	57.339.614/0001-10	R$ 268,0000
01/08/2025 às 09:11:24	07.628.070/0001-38	R$ 267,6900
01/08/2025 às 09:11:38	48.223.831/0001-59	R$ 267,6000
01/08/2025 às 09:11:39	07.628.070/0001-38	R$ 267,3000
01/08/2025 às 09:11:45	48.223.831/0001-59	R$ 267,0000
01/08/2025 às 09:11:45	07.628.070/0001-38	R$ 266,9000
01/08/2025 às 09:11:49	48.223.831/0001-59	R$ 266,0000
01/08/2025 às 09:11:51	07.628.070/0001-38	R$ 265,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:11:55	48.223.831/0001-59	R$ 265,0000
01/08/2025 às 09:11:57	07.628.070/0001-38	R$ 264,8700
01/08/2025 às 09:12:01	48.223.831/0001-59	R$ 264,0000
01/08/2025 às 09:12:03	07.628.070/0001-38	R$ 263,7700
01/08/2025 às 09:12:07	48.223.831/0001-59	R$ 263,0000
01/08/2025 às 09:12:09	07.628.070/0001-38	R$ 262,7700
01/08/2025 às 09:12:13	48.223.831/0001-59	R$ 262,0000
01/08/2025 às 09:12:15	07.628.070/0001-38	R$ 261,7700
01/08/2025 às 09:12:19	48.223.831/0001-59	R$ 261,0000
01/08/2025 às 09:12:21	07.628.070/0001-38	R$ 260,7700
01/08/2025 às 09:12:27	48.223.831/0001-59	R$ 260,0000
01/08/2025 às 09:12:30	07.628.070/0001-38	R$ 259,8400

01/08/2025 às 09:12:34	48.223.831/0001-59	R$ 259,0000
01/08/2025 às 09:12:36	07.628.070/0001-38	R$ 258,6900
01/08/2025 às 09:12:40	48.223.831/0001-59	R$ 258,0000
01/08/2025 às 09:12:42	07.628.070/0001-38	R$ 257,7500
01/08/2025 às 09:12:46	48.223.831/0001-59	R$ 257,0000
01/08/2025 às 09:12:48	07.628.070/0001-38	R$ 256,7900
01/08/2025 às 09:12:52	48.223.831/0001-59	R$ 256,0000
01/08/2025 às 09:12:54	07.628.070/0001-38	R$ 255,9300
01/08/2025 às 09:13:27	48.223.831/0001-59	R$ 255,0000
01/08/2025 às 09:13:30	07.628.070/0001-38	R$ 254,9200
01/08/2025 às 09:13:34	48.223.831/0001-59	R$ 254,0000
01/08/2025 às 09:13:36	07.628.070/0001-38	R$ 253,6900
01/08/2025 às 09:13:41	48.223.831/0001-59	R$ 253,0000
01/08/2025 às 09:13:42	07.628.070/0001-38	R$ 252,7100
01/08/2025 às 09:13:47	48.223.831/0001-59	R$ 251,0000
01/08/2025 às 09:13:48	07.628.070/0001-38	R$ 250,8800
01/08/2025 às 09:13:54	48.223.831/0001-59	R$ 250,0000
01/08/2025 às 09:13:57	07.628.070/0001-38	R$ 249,8100
01/08/2025 às 09:15:00	48.223.831/0001-59	R$ 249,0000
Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:02:28	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:17:01	O item 50 está encerrado.
Sistema para o participante 48.223.831/0001-59	04/08/2025 às 14:39:17	Sr. Fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.223.831/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 50. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 48.223.831/0001-59	04/08/2025 às 15:44:14	O item 50 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:14 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.223.831/0001-59.
Sistema	06/08/2025 às 09:47:17	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 09:57:17.
Sistema	28/08/2025 às 16:22:02	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:32:02.
Eventos do Item 50		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:39:17	Fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.223.831/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
04/08/2025 às 15:44:14	Fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.223.831/0001-59 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ 48.223.831/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 249,0000.	
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 09:57:17	
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:32:02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não

		compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Compressor de ar	
Compressor De Ar Tipo: Portátil, Pressão Máxima: 150PSI, Tensão: 12V, Aplicação: P?Neu De Veículos E Similares	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 264,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 793,8300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 260,0000 (unitário) / R$ 780,0000 (total)	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 264,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 792,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 264,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 792,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CINOY		
Modelo/versão: CINOY		
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 780,0000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 265,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 795,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MTX		
Modelo/versão: MTX		
Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 795,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.217.016/0001-49 - RPF COMERCIAL LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 779,8500 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Multilaser		
Modelo/versão: 12 V		
Valor proposta: R$ 344,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 1.032,0000 (total)		

Lances do Item 51

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:12:19	03.217.016/0001-49	R$ 259,9500

Mensagens do chat do Item 51

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:02:39	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:14:20	O item 51 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:06:01	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:16:01.
Sistema	20/08/2025 às 15:49:38	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:59:38.

Eventos do Item 51

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 260,0000.
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:16:01
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:59:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
		Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema Sistema	05/08/2025 às 08:31:08 05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.

Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**

04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Estante	
Estante Material: Mdf, Altura: 3,00M, Profundidade: 60CM, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Características Adicionais: 24 Nichos. 12 Com Portas, Puxador E Fechadura. 12, Largura: 1,80M	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 595,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.862,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 585,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.550,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Mdf, Altura: 3,00M, Profundidade		
Modelo/versão: Estante Material: Mdf, Altura: 3,00M, Profundidade		
Valor proposta: R$ 585,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 17.550,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: a		
Modelo/versão: a		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 18.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 300.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 300.000,0000 (total)		

Lances do Item 52		
Nenhum lance foi registrado para o Item 52.		
Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:03:02	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:13:03	O item 52 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	04/08/2025 às 14:25:36	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (52, 87 e 90). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	04/08/2025 às 16:26:00	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema	07/08/2025 às 15:34:02	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:44:02.

Eventos do Item 52	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:25:36	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:26:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (52, 87 e 90). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2025 15:44:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados. A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
		do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.

Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Conjunto lixeira coleta seletiva		
Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade, Quantidade Lixeiras: 4UN, Capacidade: 50L, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela, Características Adicionais: Tampa Capacete E Suporte Metálico, Tratamento Superficial: U.V		
Quantidade: 45	Valor estimado: R$ 839,5600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Conjunto	R$ 37.780,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 22.500,0000 (total)		

Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.005.485/0001-60 - 56.005.485 NELSON LUCAS DE MELLO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 569,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.649,5500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JSN/LAR		
Modelo/versão: JSN/LAR		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.755,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LAR		
Modelo/versão: LAR		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.755,0000 (total)		
13.395.341/0001-55 - COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 747,7800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 33.650,1000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LP		
Modelo/versão: LP		

Valor proposta: R$ 839,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.780,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: LX04		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.755,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 839,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.755,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GRUPLAST		
Modelo/versão: GRUPLAST		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.755,0000 (total)		
57.412.144/0001-72 - LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: JSN		
Modelo/versão: ST16		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 45.000,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 31.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: l		
Modelo/versão: l		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 45.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 450.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 450.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: lar plasticos		
Modelo/versão: coleta 60l		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45

R$ 37.755,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.410,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LAR		
Modelo/versão: LAR		
Valor proposta: R$ 839,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.780,2000 (total)		
18.257.589/0001-73 - RONAN PLASTICOS LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.005,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: cj lixeira coleta seletiva		
Valor proposta: R$ 839,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.755,0000 (total)		
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 838,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.710,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: JSN/JSN		
Modelo/versão: Lixeira coleta seletiva 4 x 50 litros		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 54.000,0000 (total)		
04.664.811/0001-48 - VELHA GRAFICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 480,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.600,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 839,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 37.780,2000 (total)		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:03:40	13.395.341/0001-55	R$ 838,9500
01/08/2025 às 09:04:25	04.664.811/0001-48	R$ 830,0000
01/08/2025 às 09:04:26	13.395.341/0001-55	R$ 829,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:05:41	56.005.485/0001-60	R$ 829,9000
01/08/2025 às 09:05:42	13.395.341/0001-55	R$ 829,8500
01/08/2025 às 09:05:56	44.175.345/0001-51	R$ 800,0000
01/08/2025 às 09:05:57	13.395.341/0001-55	R$ 799,9500
01/08/2025 às 09:06:02	44.175.345/0001-51	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:06:19	56.005.485/0001-60	R$ 699,9500
01/08/2025 às 09:06:37	04.664.811/0001-48	R$ 699,0000
01/08/2025 às 09:07:23	56.005.485/0001-60	R$ 698,9500
01/08/2025 às 09:07:31	37.282.550/0001-50	R$ 750,0000
01/08/2025 às 09:07:32	13.395.341/0001-55	R$ 749,9900
01/08/2025 às 09:07:57	18.257.589/0001-73	R$ 690,0000
01/08/2025 às 09:08:01	07.481.107/0001-48	R$ 688,0000
01/08/2025 às 09:08:30	18.257.589/0001-73	R$ 650,0000
01/08/2025 às 09:09:10	04.664.811/0001-48	R$ 640,0000

01/08/2025 às 09:09:12	57.339.614/0001-10	R$ 799,0000
01/08/2025 às 09:09:33	57.339.614/0001-10	R$ 680,0000
01/08/2025 às 09:10:01	07.481.107/0001-48	R$ 638,0000
01/08/2025 às 09:10:28	04.664.811/0001-48	R$ 630,0000
01/08/2025 às 09:10:40	07.481.107/0001-48	R$ 620,0000
01/08/2025 às 09:10:43	44.175.345/0001-51	R$ 600,0000
01/08/2025 às 09:11:43	07.481.107/0001-48	R$ 599,0000
01/08/2025 às 09:12:05	04.664.811/0001-48	R$ 580,0000
01/08/2025 às 09:12:32	07.481.107/0001-48	R$ 578,0000
01/08/2025 às 09:12:45	04.664.811/0001-48	R$ 560,0000
01/08/2025 às 09:12:55	44.175.345/0001-51	R$ 570,0000
01/08/2025 às 09:12:59	13.579.783/0001-51	R$ 749,9400
01/08/2025 às 09:13:04	07.481.107/0001-48	R$ 558,0000
01/08/2025 às 09:13:06	56.005.485/0001-60	R$ 599,0000
01/08/2025 às 09:13:08	13.395.341/0001-55	R$ 749,9300
01/08/2025 às 09:13:24	18.257.589/0001-73	R$ 550,0000
01/08/2025 às 09:13:37	13.579.783/0001-51	R$ 749,8800
01/08/2025 às 09:13:43	13.395.341/0001-55	R$ 749,8700
01/08/2025 às 09:13:54	13.579.783/0001-51	R$ 749,8200
01/08/2025 às 09:13:58	13.395.341/0001-55	R$ 749,8100

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:14:10	07.481.107/0001-48	R$ 548,0000
01/08/2025 às 09:14:18	18.257.589/0001-73	R$ 540,0000
01/08/2025 às 09:14:18	04.664.811/0001-48	R$ 530,0000
01/08/2025 às 09:14:25	13.579.783/0001-51	R$ 749,7600
01/08/2025 às 09:14:28	13.395.341/0001-55	R$ 749,7500
01/08/2025 às 09:14:28	07.481.107/0001-48	R$ 528,0000
01/08/2025 às 09:14:40	13.579.783/0001-51	R$ 749,7000
01/08/2025 às 09:14:46	13.395.341/0001-55	R$ 749,6900
01/08/2025 às 09:14:53	13.579.783/0001-51	R$ 749,6400
01/08/2025 às 09:14:54	13.395.341/0001-55	R$ 749,6300
01/08/2025 às 09:15:00	13.579.783/0001-51	R$ 749,5800
01/08/2025 às 09:15:02	13.395.341/0001-55	R$ 749,5700
01/08/2025 às 09:15:06	13.579.783/0001-51	R$ 749,5200
01/08/2025 às 09:15:10	13.395.341/0001-55	R$ 749,5100
01/08/2025 às 09:15:20	13.579.783/0001-51	R$ 749,4600
01/08/2025 às 09:15:24	44.175.345/0001-51	R$ 550,0000
01/08/2025 às 09:15:24	04.664.811/0001-48	R$ 520,0000
01/08/2025 às 09:15:27	18.257.589/0001-73	R$ 510,0000
01/08/2025 às 09:15:27	07.481.107/0001-48	R$ 518,0000
01/08/2025 às 09:15:30	07.481.107/0001-48	R$ 508,0000
01/08/2025 às 09:15:31	13.395.341/0001-55	R$ 749,4500
01/08/2025 às 09:15:33	13.579.783/0001-51	R$ 749,4000
01/08/2025 às 09:15:40	13.395.341/0001-55	R$ 749,3900
01/08/2025 às 09:15:42	56.005.485/0001-60	R$ 569,9900
01/08/2025 às 09:15:45	04.664.811/0001-48	R$ 490,0000
01/08/2025 às 09:15:46	13.579.783/0001-51	R$ 749,3400
01/08/2025 às 09:15:49	13.395.341/0001-55	R$ 749,3300
01/08/2025 às 09:15:52	13.579.783/0001-51	R$ 749,2800
01/08/2025 às 09:15:58	13.395.341/0001-55	R$ 749,2700
01/08/2025 às 09:16:08	18.257.589/0001-73	R$ 489,0000
01/08/2025 às 09:16:09	13.579.783/0001-51	R$ 749,2200
01/08/2025 às 09:16:20	13.395.341/0001-55	R$ 749,2100
01/08/2025 às 09:16:27	13.579.783/0001-51	R$ 749,1600
01/08/2025 às 09:16:29	13.395.341/0001-55	R$ 749,1500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:16:33	13.579.783/0001-51	R$ 749,1000
01/08/2025 às 09:16:39	13.395.341/0001-55	R$ 749,0900
01/08/2025 às 09:16:50	13.579.783/0001-51	R$ 749,0400
01/08/2025 às 09:16:52	13.395.341/0001-55	R$ 749,0300
01/08/2025 às 09:16:56	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
01/08/2025 às 09:16:57	13.579.783/0001-51	R$ 748,9800
01/08/2025 às 09:17:03	13.395.341/0001-55	R$ 748,9700
01/08/2025 às 09:17:10	13.579.783/0001-51	R$ 748,9200
01/08/2025 às 09:17:12	13.395.341/0001-55	R$ 748,9100
01/08/2025 às 09:17:24	13.579.783/0001-51	R$ 748,8600
01/08/2025 às 09:17:27	13.395.341/0001-55	R$ 748,8500
01/08/2025 às 09:17:29	13.579.783/0001-51	R$ 748,8000
01/08/2025 às 09:17:34	13.395.341/0001-55	R$ 748,7900
01/08/2025 às 09:17:41	13.579.783/0001-51	R$ 748,7400
01/08/2025 às 09:17:49	13.395.341/0001-55	R$ 748,7300
01/08/2025 às 09:18:05	13.579.783/0001-51	R$ 748,6800
01/08/2025 às 09:18:14	13.395.341/0001-55	R$ 748,6700
01/08/2025 às 09:18:21	13.579.783/0001-51	R$ 748,6200
01/08/2025 às 09:18:22	13.395.341/0001-55	R$ 748,6100
01/08/2025 às 09:18:32	13.579.783/0001-51	R$ 748,5600
01/08/2025 às 09:18:36	13.395.341/0001-55	R$ 748,5500
01/08/2025 às 09:18:46	13.579.783/0001-51	R$ 748,5000
01/08/2025 às 09:18:52	13.395.341/0001-55	R$ 748,4900
01/08/2025 às 09:18:56	07.481.107/0001-48	R$ 498,0000
01/08/2025 às 09:18:59	13.579.783/0001-51	R$ 748,4400
01/08/2025 às 09:19:02	13.395.341/0001-55	R$ 748,4300
01/08/2025 às 09:19:07	13.579.783/0001-51	R$ 748,3800
01/08/2025 às 09:19:08	13.395.341/0001-55	R$ 748,3700
01/08/2025 às 09:19:10	13.579.783/0001-51	R$ 748,3200
01/08/2025 às 09:19:17	13.395.341/0001-55	R$ 748,3100
01/08/2025 às 09:19:41	13.579.783/0001-51	R$ 748,2600
01/08/2025 às 09:19:43	13.395.341/0001-55	R$ 748,2500
01/08/2025 às 09:19:45	13.579.783/0001-51	R$ 748,2100
01/08/2025 às 09:19:51	04.664.811/0001-48	R$ 480,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:19:52	13.395.341/0001-55	R$ 748,2000
01/08/2025 às 09:19:56	13.579.783/0001-51	R$ 748,1500
01/08/2025 às 09:20:01	13.395.341/0001-55	R$ 748,1400
01/08/2025 às 09:21:03	13.579.783/0001-51	R$ 748,0900
01/08/2025 às 09:21:04	13.395.341/0001-55	R$ 748,0800
01/08/2025 às 09:21:09	13.579.783/0001-51	R$ 748,0300
01/08/2025 às 09:21:13	13.395.341/0001-55	R$ 748,0200
01/08/2025 às 09:21:24	13.579.783/0001-51	R$ 747,9700
01/08/2025 às 09:21:31	13.395.341/0001-55	R$ 747,9600
01/08/2025 às 09:21:34	13.579.783/0001-51	R$ 747,9100
01/08/2025 às 09:21:45	13.395.341/0001-55	R$ 747,9000
01/08/2025 às 09:21:48	13.579.783/0001-51	R$ 747,8500
01/08/2025 às 09:21:53	13.395.341/0001-55	R$ 747,8400
01/08/2025 às 09:22:04	13.579.783/0001-51	R$ 747,7900
01/08/2025 às 09:22:04	05.291.541/0001-30	R$ 838,0000
01/08/2025 às 09:22:07	37.282.550/0001-50	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:22:09	13.395.341/0001-55	R$ 747,7800
01/08/2025 às 09:22:14	13.579.783/0001-51	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 53		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:03:38	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:03:38	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:24:15	O item 53 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:07:09	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:17:09.
Sistema	20/08/2025 às 15:49:49	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:59:49.

Eventos do Item 53	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 500,0000.
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:17:09
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:59:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Conjunto Escolar	
Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 6 Cadeiras, Material: Mdp E Aço, Formato Mesa: Hexagonal, Material Tampo: Mdp,	
Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno, Espessura Tampo: 25MM, Cor: Azul	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 1.166,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.665,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 1.050,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)	

Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.166,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.660,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: SE145		
Valor proposta: R$ 1.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.660,0000 (total)		
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.166,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		

Valor proposta: R$ 1.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.660,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.025,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.250,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: CC08		
Valor proposta: R$ 1.166,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.660,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.560,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 6 Cadeiras,		
Modelo/versão: Conjunto Escolar Componentes: 1 Mesa E 6 Cadeiras,		
Valor proposta: R$ 1.156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.560,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: m		
Modelo/versão: m		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 12.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 100.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.164,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.640,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.166,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.665,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 1.166,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.665,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		Proposta

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.026,0000 (unitário)	desclassificada
Programa de integridade: Sim	R$ 10.260,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: OITAVADO		
Valor proposta: R$ 1.160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 11.600,0000 (total)		

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:04:59	07.835.506/0001-60	R$ 1.080,0000
01/08/2025 às 09:07:50	37.282.550/0001-50	R$ 1.070,0000
01/08/2025 às 09:07:53	06.718.646/0001-95	R$ 1.050,0000
01/08/2025 às 09:08:30	07.835.506/0001-60	R$ 1.026,0000
01/08/2025 às 09:11:11	37.282.550/0001-50	R$ 1.025,0000

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:03:56	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:13:57	O item 54 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:46:28	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:56:28.
Sistema	20/08/2025 às 16:16:23	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:26:23.

Eventos do Item 54

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.050,0000.
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:56:28
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:26:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
		Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 55 - Mesa copa,cozinha	
Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Cedro, Forma	Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1,20M, Largura Mesa: 0,80M,
Quantidade Cadeiras: 4UN, Material Cadeira: Madeira Cedro, Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 999,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Conjunto	R$ 2.997,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 999,0000 (unitário) / R$ 2.997,0000 (total), valor negociado: R$ 990,0000 (unitário) / R$ 2.970,0000 (total)	

Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.997,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADESA		
Modelo/versão: MADESA		
Valor proposta: R$ 999,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 990,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.997,0000 (total)	R$ 2.970,0000 (total)	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 979,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.937,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Cedro, Fo		
Modelo/versão: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Cedro, Fo		
Valor proposta: R$ 979,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.937,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 30.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 977,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.931,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INDEKES		
Modelo/versão: INDEKES		
Valor proposta: R$ 999,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 2.997,6000 (total)		

Lances do Item 55		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:10:07	07.481.107/0001-48	R$ 977,0000

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:05:48	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:15:49	O item 55 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/08/2025 às 09:10:42	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 55. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	15/08/2025 às 11:30:07	O item 55 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 55 foi aceita pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, tendo informado R$ 990,0000.
Sistema	18/08/2025 às 10:21:00	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 10:31:00.
Sistema	20/08/2025 às 15:49:58	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 15:59:58.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 999,0000, valor negociado: R$ 990,0000.
08/10/2025 às 15:02:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 10:31:00
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 15:59:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 56 - Armário copa/cozinha

Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Laminado Liso, Quantidade Portas: 4UN, Quantidade Prateleiras: 2UN, Largura: 2,22M, Profundidade: 0,50M, Altura: 1M

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.935,0600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.870,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.650,0000 (unitário) / R$ 3.300,0000 (total)

Propostas do Item 56

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.640,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 3.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.935,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.870,1200 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.914,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.829,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.935,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.870,1200 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.934,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.868,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 1.934,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.868,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.935,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.870,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: COZINHA		
Valor proposta: R$ 1.935,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.870,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.915,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.830,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Pared		
Modelo/versão: Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: De Pared		
Valor proposta: R$ 1.915,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.830,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INDEKES		
Modelo/versão: INDEKES		
Valor proposta: R$ 1.935,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.870,1200 (total)		

Lances do Item 56		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:10:28	51.128.280/0001-59	R$ 1.900,0000
01/08/2025 às 09:12:54	07.481.107/0001-48	R$ 1.890,0000
01/08/2025 às 09:13:25	51.128.280/0001-59	R$ 1.880,0000
01/08/2025 às 09:14:19	07.481.107/0001-48	R$ 1.870,0000

01/08/2025 às 09:14:24	51.128.280/0001-59	R$ 1.860,0000
01/08/2025 às 09:15:22	07.481.107/0001-48	R$ 1.858,0000
01/08/2025 às 09:15:43	51.128.280/0001-59	R$ 1.857,0000
01/08/2025 às 09:16:06	49.704.499/0002-98	R$ 1.914,8700
01/08/2025 às 09:16:11	07.481.107/0001-48	R$ 1.850,0000
01/08/2025 às 09:16:18	51.128.280/0001-59	R$ 1.840,0000
01/08/2025 às 09:16:23	07.481.107/0001-48	R$ 1.800,0000
01/08/2025 às 09:16:36	51.128.280/0001-59	R$ 1.799,0000
01/08/2025 às 09:16:51	07.481.107/0001-48	R$ 1.750,0000
01/08/2025 às 09:17:03	51.128.280/0001-59	R$ 1.740,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:17:08	07.481.107/0001-48	R$ 1.700,0000
01/08/2025 às 09:17:13	51.128.280/0001-59	R$ 1.690,0000
01/08/2025 às 09:17:23	07.481.107/0001-48	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 09:17:33	51.128.280/0001-59	R$ 1.640,0000

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:07:33	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:19:34	O item 56 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:56:20	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:06:20.
Sistema	20/08/2025 às 16:05:49	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:15:49.

Eventos do Item 56

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:06:20
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:15:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Mesa cabeceira	
Mesa Cabeceira Material: Mdf, Tipo Gaveta: Deslizante C/ Trilhos, Tipo Puxadores: Metal Cromado, Quantidade Gavetas: 3UN, Cor: Branca, Largura: 0,45M, Altura: 0,58M, Profundidade: 0,45M	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 557,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.693,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 520,0000 (unitário) / R$ 6.240,0000 (total)

Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.359,2800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 557,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.693,9600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 520,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAO BENTO		
Modelo/versão: SAO BENTO		
Valor proposta: R$ 557,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.684,0000 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 555,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 555,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.660,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.600,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 547,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.564,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Cabeceira Material: Mdf, Tipo Gaveta: Desliza		
Modelo/versão: Mesa Cabeceira Material: Mdf, Tipo Gaveta: Desliza		
Valor proposta: R$ 547,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.564,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 12.000,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 519,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.228,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: moveis sao miguel		
Modelo/versão: cielo		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 6.600,0000 (total)		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:09:07	57.339.614/0001-10	R$ 540,0000
01/08/2025 às 09:10:35	51.128.280/0001-59	R$ 539,0000
01/08/2025 às 09:10:40	57.339.614/0001-10	R$ 530,0000
01/08/2025 às 09:11:02	51.128.280/0001-59	R$ 529,9400
01/08/2025 às 09:11:22	44.175.345/0001-51	R$ 520,0000
01/08/2025 às 09:11:55	57.339.614/0001-10	R$ 519,0000

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:07:45	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:17:46	O item 57 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:14:06	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:24:06.
Sistema	20/08/2025 às 15:50:08	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:00:08.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 520,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:24:06
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:00:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	fase competitiva. Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Lombada encadernadora	
Lombada Encadernadora Referência Encadernadora: Xerox 5690, Cor: Preta, Aplicação: Reprografia	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 716,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 716,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 716,0000 (unitário) / R$ 716,0000 (total)

Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 716,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 716,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXPAX		
Modelo/versão: MAXPAX		
Valor proposta: R$ 716,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 716,0000 (total)		
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 715,9500 (unitário) Proposta	
Programa de integridade: Sim	R$ 715,9500 (total) desclassificada	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MENNO		
Modelo/versão: A4		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.200,0000 (total)		

Lances do Item 58		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:16:41	92.823.764/0001-03	R$ 715,9500

Mensagens do chat do Item 58		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:08:13	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:18:42	O item 58 está encerrado.
Sistema	18/08/2025 às 10:23:11	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 10:33:11.
Sistema	20/08/2025 às 15:50:15	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:00:15.

Eventos do Item 58	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 716,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 10:33:11
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:00:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90075/2025
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Escada doméstica	
Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degraus: 5UN, Revestimento Degraus: Borracha Antiderrapante, Capacidade: 120KG	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 183,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 549,0900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 180,0000 (unitário) / R$ 540,0000 (total)	

Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 540,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REAL ESCADAS		
Modelo/versão: REAL ESCADAS		
Valor proposta: R$ 183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 549,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 546,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degrau		
Modelo/versão: Escada Doméstica Material: Alumínio, Número Degrau		
Valor proposta: R$ 182,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 546,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 510,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 183,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 549,0900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 169,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 509,8500 (total)	desclassificada
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ALUMASA		
Modelo/versão: ALUMASA ALUMASA		
Valor proposta: R$ 183,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 549,0900 (total)		

Lances do Item 59		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:12:57	07.481.107/0001-48	R$ 181,0000
01/08/2025 às 09:13:39	44.175.345/0001-51	R$ 180,0000
01/08/2025 às 09:16:15	07.481.107/0001-48	R$ 178,0000
01/08/2025 às 09:18:47	51.659.136/0001-49	R$ 177,9500
01/08/2025 às 09:19:03	07.481.107/0001-48	R$ 176,0000
01/08/2025 às 09:19:20	51.659.136/0001-49	R$ 175,9500
01/08/2025 às 09:19:38	07.481.107/0001-48	R$ 174,0000
01/08/2025 às 09:19:56	51.659.136/0001-49	R$ 173,9500
01/08/2025 às 09:20:28	07.481.107/0001-48	R$ 170,0000
01/08/2025 às 09:20:45	51.659.136/0001-49	R$ 169,9500

Mensagens do chat do Item 59		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:10:30	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:22:46	O item 59 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:19:34	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:29:34.
Sistema	20/08/2025 às 15:50:24	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:00:24.

Eventos do Item 59	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:29:34
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:00:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.

Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Escada	
Escada Material: Alumínio, Tipo: Plataforma, Com 2 Rodas De 3" Na Traseira, Quantidade Degraus: 5UN, Características Adicionais: Antiderrapante, Corrimão, Patamar Com Guarda Corpo, Altura: 1.50M, Capacidade: 250KG	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 166,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 665,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 162,0000 (unitário) / R$ 648,0000 (total)	

Propostas do Item 60		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.891.930/0001-49 - 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 164,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 659,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 166,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 665,3600 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 165,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Escada Material: Alumínio, Tipo: Plataforma, Com 2		
Modelo/versão: Escada Material: Alumínio, Tipo: Plataforma, Com 2		
Valor proposta: R$ 165,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 660,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 162,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 648,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 166,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 665,3600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 163,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 655,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ALUMASA		
Modelo/versão: ALUMASA ALUMASA		
Valor proposta: R$ 166,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 665,3600 (total)		

Lances do Item 60

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:16:18	07.481.107/0001-48	R$ 164,0000
01/08/2025 às 09:19:53	51.659.136/0001-49	R$ 163,9500
01/08/2025 às 09:20:30	07.481.107/0001-48	R$ 162,0000
01/08/2025 às 09:21:56	53.891.930/0001-49	R$ 164,9900

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:11:36	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:23:57	O item 60 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 09:57:46	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:07:46.
Sistema	20/08/2025 às 16:05:57	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:15:57.

Eventos do Item 60

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:47	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 162,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:07:46
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:15:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Arquivo escaninhos	
Arquivo Escaninhos Material: Madeira Mdf, Espessura: 20MM, Revestimento: Fórmica Texturizada, Cor: Branca, Quantidade Vãos: 12UN, Quantidade Portas: 4UN, Largura: 1,38M, Altura: 2,14M, Profundidade: 0,40M	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 1.050,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.000,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 1.020,0000 (unitário) / R$ 20.400,0000 (total)	

Propostas do Item 61		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.040,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 21.000,0000 (total)		
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 21.000,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ESCANINHO		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 21.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: f		
Modelo/versão: f		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 22.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 200.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 200.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.020,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 21.000,0000 (total)		

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:16:17	56.101.450/0001-25	R$ 1.040,0000
01/08/2025 às 09:19:01	06.718.646/0001-95	R$ 1.020,0000

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:12:00	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:12:00	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:22:01	O item 61 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:47:29	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:57:29.
Sistema	20/08/2025 às 16:16:34	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:26:34.

Eventos do Item 61

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.020,0000.

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 07/08/2025 15:57:29

Intenção de recurso na habilitação: 20/08/2025 16:26:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Escrivaninha

Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento: Laminado Melamínico, Padrão Acabamento: Cinza, Altura: 45CM, Largura: 80CM, Profundidade: 50CM, Quantidade Pés: 4UN, Quantidade Gavetas: 3UN, Cor: Cinza

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 505,9700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.589,5500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 299,0000 (unitário) / R$ 4.485,0000 (total)

Propostas do Item 62

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 382,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.730,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 505,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.589,5500 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.499,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		

Valor proposta: R$ 505,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.589,5500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 505,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.575,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIAO		
Modelo/versão: UNIAO		
Valor proposta: R$ 505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.575,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
30.890.144/0001-21 - ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 505,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.575,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELIZEU PLANEJADOS		
Modelo/versão: 2025		
Valor proposta: R$ 505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.575,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX620		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.500,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ES02		
Valor proposta: R$ 505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.575,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PANDIN		
Modelo/versão: PANDIN		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.500,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 505,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.575,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS-130X60 3GAV		
Valor proposta: R$ 505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.575,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento:		
Modelo/versão: Escrivaninha Material: Madeira Mdf, Revestimento:		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.500,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 150.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 150.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 299,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.485,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.575,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 303,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.545,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MS1300G3		
Valor proposta: R$ 505,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 7.575,0000 (total)		

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:12:44	51.128.280/0001-59	R$ 499,0000
01/08/2025 às 09:13:01	07.835.506/0001-60	R$ 450,0000
01/08/2025 às 09:13:11	51.128.280/0001-59	R$ 449,0000
01/08/2025 às 09:14:25	34.832.381/0001-97	R$ 430,0000
01/08/2025 às 09:14:33	07.835.506/0001-60	R$ 400,0000
01/08/2025 às 09:15:33	51.128.280/0001-59	R$ 399,0000
01/08/2025 às 09:15:46	07.835.506/0001-60	R$ 303,0500
01/08/2025 às 09:16:28	51.128.280/0001-59	R$ 382,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:16:38	34.832.381/0001-97	R$ 400,0000
01/08/2025 às 09:17:45	37.282.550/0001-50	R$ 300,0000
01/08/2025 às 09:19:05	06.718.646/0001-95	R$ 299,0000
01/08/2025 às 09:20:52	49.704.499/0002-98	R$ 499,9400

Mensagens do chat do Item 62

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:12:32	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:12:32	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:22:53	O item 62 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:47:46	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:57:46.
Sistema	20/08/2025 às 16:16:39	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:26:39.

Eventos do Item 62		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 299,0000.	
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:57:46	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:26:39	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 63 - Estante		
Estante Material: Mdf, Tipo: Não Vazada, Altura: 2,14M, Largura: 1,00M, Profundidade: 0,50M, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Quantidade Prateleiras: 4UN, Aplicação: Mobiliário Para Escritorio		
Quantidade: 32	Valor estimado: R$ 457,8200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.650,2400 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59, melhor lance: R$ 439,0000 (unitário) / R$ 14.048,0000 (total)		
Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 439,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.048,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 457,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 14.650,2400 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 457,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.624,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BP		
Modelo/versão: ES06		
Valor proposta: R$ 457,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32

R$ 14.624,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 14.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 457,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.650,2400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: ESTANTE		
Valor proposta: R$ 457,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 14.650,2400 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 447,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.304,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Mdf, Tipo: Não Vazada, Altura: 2		
Modelo/versão: Estante Material: Mdf, Tipo: Não Vazada, Altura: 2		
Valor proposta: R$ 447,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 14.304,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: a		
Modelo/versão: a		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 19.200,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 32.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 32.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 457,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.624,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 457,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 14.624,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 440,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 14.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 457,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 32
R$ 14.650,2400 (total)		

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:19:01	51.128.280/0001-59	R$ 446,0000
01/08/2025 às 09:19:58	07.481.107/0001-48	R$ 445,0000
01/08/2025 às 09:20:07	51.128.280/0001-59	R$ 444,0000
01/08/2025 às 09:20:17	07.481.107/0001-48	R$ 440,0000
01/08/2025 às 09:20:22	51.128.280/0001-59	R$ 439,0000

Mensagens do chat do Item 63

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:13:03	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:23:04	O item 63 está encerrado.
Sistema para o		Sr. Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59, você foi
participante	14/08/2025 às 11:24:04	convocado para enviar anexos para o item 63. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia
51.128.280/0001-59		14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 51.128.280/0001-59	14/08/2025 às 12:02:09	O item 63 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:09 de 14/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59.
Sistema	15/08/2025 às 08:29:20	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 08:39:20.
Sistema	20/08/2025 às 16:35:32	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:45:32.

Eventos do Item 63

Data/Hora	Descrição
14/08/2025 às 11:24:04	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
14/08/2025 às 12:02:09	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 439,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 08:39:20
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:45:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.

Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Estante		
Estante Material: Mdf, Altura: 2,00M, Profundidade: 0,47M, Material Porta Frontal: Aglomerado Mdf, Características Adicionais: Puxadores Tipo "Cava", Largura: 1,20M, Quantidade Prateleiras: 4UN, Material Prateleiras: Mdf		
Quantidade: 42	Valor estimado: R$ 269,4300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.316,0600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 239,0000 (unitário) / R$ 10.038,0000 (total)		
Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Big Metal		
Modelo/versão: 2620P		
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 10.920,0000 (total)		
43.633.468/0001-26 - BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PR-30 ESPECIAL		
Valor proposta: R$ 269,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42

R$ 11.316,0600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELITE AÇO		
Modelo/versão: ELITE AÇO		
Valor proposta: R$ 269,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 11.298,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
81.340.960/0001-00 - CELI PRODUTOS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CELI / CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA		
Modelo/versão: EDC030		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 21.000,0000 (total)		
15.318.347/0001-54 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 840.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PR30		
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 840.000,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.878,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Mdf, Altura: 2,00M, Profundidade		
Modelo/versão: Estante Material: Mdf, Altura: 2,00M, Profundidade		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 10.878,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: a		
Modelo/versão: a		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 12.600,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 42.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 42.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 9.660,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RAFFA		
Modelo/versão: EST30		
Valor proposta: R$ 269,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 11.298,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.038,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RCH		
Modelo/versão: RCH		
Valor proposta: R$ 269,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 42
R$ 11.316,0600 (total)		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:14:45	23.206.565/0001-25	R$ 255,0000
01/08/2025 às 09:15:13	43.633.468/0001-26	R$ 250,0000
01/08/2025 às 09:15:59	44.175.345/0001-51	R$ 260,0000
01/08/2025 às 09:16:12	40.392.850/0001-05	R$ 249,0000
01/08/2025 às 09:17:33	23.206.565/0001-25	R$ 248,0000
01/08/2025 às 09:17:41	40.392.850/0001-05	R$ 245,0000
01/08/2025 às 09:18:20	23.206.565/0001-25	R$ 240,0000
01/08/2025 às 09:20:14	07.481.107/0001-48	R$ 239,0000
01/08/2025 às 09:20:38	23.206.565/0001-25	R$ 235,0000
01/08/2025 às 09:20:46	40.392.850/0001-05	R$ 230,0000
01/08/2025 às 09:20:59	23.206.565/0001-25	R$ 225,0000

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:13:57	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:23:58	O item 64 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 10:35:45	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:45:45.
Sistema	20/08/2025 às 16:06:07	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:16:07.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 239,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:45:45
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:16:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 65 - Estante		
Estante Material: Mdf, Altura: 160M, Largura: 98CM, Profundidade: 30CM, Acabamento Superficial: Pintura, Quantidade Prateleiras: 4UN, Características Adicionais: Pés Em Abs		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 279,4000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.794,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 279,0000 (unitário) / R$ 2.790,0000 (total)		
Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 279,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.790,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BARUK		
Modelo/versão: BARUK		

Valor proposta: R$ 279,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.790,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 268,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.680,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Estante Material: Mdf, Altura: 160M, Largura: 98CM		
Modelo/versão: Estante Material: Mdf, Altura: 160M, Largura: 98CM		
Valor proposta: R$ 268,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.680,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: a		
Modelo/versão: a		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.000,0000 (total)		
Lances do Item 65		
Nenhum lance foi registrado para o Item 65.		
Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:14:20	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:24:21	O item 65 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2025 às 09:21:36	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:31:36.
Sistema	20/08/2025 às 15:50:36	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:00:36.
Eventos do Item 65		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 279,0000.	
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:31:36	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:00:36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Fogão gás		
Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4UN, Largura: 50CM, Altura: 86CM, Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Cor: Branca, Profundidade: 60CM		
Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 1.083,3500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade R$ 9.750,1500 (total)		
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento:	Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 725,0000 (unitário) / R$ 6.525,0000 (total)		
Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.289,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: REALCE		
Modelo/versão: ARES PLUS		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.747,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 949,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.549,9100 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Atlas 4 Bocas Mônaco Top Glass Automático Me		
Modelo/versão: Fogão Atlas 4 Bocas Mônaco Top Glass Automático Me		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.080,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.720,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FG		
Modelo/versão: FG		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 10.800,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 910,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.198,3700 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CLARICE		
Modelo/versão: 4Q-Branco Automático Vidro		
Valor proposta: R$ 1.083,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.750,1500 (total)		
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 698,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.289,6500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: atlas		
Modelo/versão: monaco		
Valor proposta: R$ 1.083,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.750,1500 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.062,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.565,6500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.083,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.750,1500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.930,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESMALTEC		
Modelo/versão: ESMALTEC		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.747,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 858,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.722,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CLARICE		
Modelo/versão: DELICATO PLUS 4B		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.747,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESMALTEC		
Modelo/versão: ESMALTEC		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		
44.547.837/0001-20 - HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 723,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.507,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASLAR		
Modelo/versão: SIRIUS PLUS		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.291,4500 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Clarice		
Modelo/versão: Fogão 4 bocas com forno Clarice		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.747,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.063,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.567,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstic		
Modelo/versão: Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstic		
Valor proposta: R$ 1.063,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.567,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.205.726/0001-64 - LICIT PRIME LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 910,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.198,2800 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: Mônaco Plus		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.747,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 90.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 90.000,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 799,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.199,0100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: REALCE		
Modelo/versão: ARES		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.083,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.747,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: ATLAS		
Valor proposta: R$ 1.083,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

R$ 9.747,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 950,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ATLAS		
Modelo/versão: MONACO TOP GLASS		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 749,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.749,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: atlas		
Modelo/versão: monaco		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.720,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 725,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.525,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESMALTEC		
Modelo/versão: ESMALTEC		
Valor proposta: R$ 1.083,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.750,1500 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASLAR		
Modelo/versão: B		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 749,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.749,0100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASLAR		
Modelo/versão: BRASLAR BRASLAR		
Valor proposta: R$ 1.083,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 9.750,1500 (total)		
Lances do Item 66		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:15:52	46.368.367/0001-63	R$ 995,1100
01/08/2025 às 09:16:23	44.175.345/0001-51	R$ 990,0000
01/08/2025 às 09:16:25	46.368.367/0001-63	R$ 986,8300
01/08/2025 às 09:16:53	38.476.082/0001-18	R$ 986,7800
01/08/2025 às 09:16:55	46.368.367/0001-63	R$ 986,2100
01/08/2025 às 09:16:55	38.476.082/0001-18	R$ 986,1600
01/08/2025 às 09:16:58	46.368.367/0001-63	R$ 981,2300
01/08/2025 às 09:16:58	38.476.082/0001-18	R$ 981,1800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:17:01	46.368.367/0001-63	R$ 976,9000
01/08/2025 às 09:17:02	38.476.082/0001-18	R$ 976,8500
01/08/2025 às 09:17:04	46.368.367/0001-63	R$ 972,1400
01/08/2025 às 09:17:04	38.476.082/0001-18	R$ 972,0900
01/08/2025 às 09:17:07	46.368.367/0001-63	R$ 967,0900

01/08/2025 às 09:17:07	38.476.082/0001-18	R$ 967,0400
01/08/2025 às 09:17:10	46.368.367/0001-63	R$ 966,2300
01/08/2025 às 09:17:11	38.476.082/0001-18	R$ 966,1800
01/08/2025 às 09:17:13	46.368.367/0001-63	R$ 962,0000
01/08/2025 às 09:17:13	38.476.082/0001-18	R$ 961,9500
01/08/2025 às 09:17:16	46.368.367/0001-63	R$ 960,4600
01/08/2025 às 09:17:17	38.476.082/0001-18	R$ 960,4100
01/08/2025 às 09:17:19	46.368.367/0001-63	R$ 957,7100
01/08/2025 às 09:17:20	38.476.082/0001-18	R$ 957,6600
01/08/2025 às 09:17:22	46.368.367/0001-63	R$ 956,4500
01/08/2025 às 09:17:22	38.476.082/0001-18	R$ 956,4000
01/08/2025 às 09:17:25	46.368.367/0001-63	R$ 956,1000
01/08/2025 às 09:17:25	38.476.082/0001-18	R$ 956,0500
01/08/2025 às 09:17:28	46.368.367/0001-63	R$ 954,1600
01/08/2025 às 09:17:29	38.476.082/0001-18	R$ 954,1100
01/08/2025 às 09:17:31	46.368.367/0001-63	R$ 953,5500
01/08/2025 às 09:17:32	38.476.082/0001-18	R$ 953,5000
01/08/2025 às 09:17:34	46.368.367/0001-63	R$ 951,5600
01/08/2025 às 09:17:35	38.476.082/0001-18	R$ 951,5100
01/08/2025 às 09:17:37	46.368.367/0001-63	R$ 951,2700
01/08/2025 às 09:17:38	38.476.082/0001-18	R$ 951,2200
01/08/2025 às 09:17:40	46.368.367/0001-63	R$ 948,4500
01/08/2025 às 09:17:40	38.476.082/0001-18	R$ 948,4000
01/08/2025 às 09:17:43	46.368.367/0001-63	R$ 946,2200
01/08/2025 às 09:17:43	38.476.082/0001-18	R$ 946,1700
01/08/2025 às 09:17:46	46.368.367/0001-63	R$ 944,7900
01/08/2025 às 09:17:47	38.476.082/0001-18	R$ 944,7400
01/08/2025 às 09:17:49	46.368.367/0001-63	R$ 942,4500
01/08/2025 às 09:17:49	38.476.082/0001-18	R$ 942,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:17:52	46.368.367/0001-63	R$ 937,8300
01/08/2025 às 09:17:53	38.476.082/0001-18	R$ 937,7800
01/08/2025 às 09:17:55	46.368.367/0001-63	R$ 935,0200
01/08/2025 às 09:17:55	38.476.082/0001-18	R$ 934,9700
01/08/2025 às 09:17:58	46.368.367/0001-63	R$ 930,1800
01/08/2025 às 09:17:59	38.476.082/0001-18	R$ 930,1300
01/08/2025 às 09:18:01	46.368.367/0001-63	R$ 926,5500
01/08/2025 às 09:18:02	38.476.082/0001-18	R$ 926,5000
01/08/2025 às 09:18:04	46.368.367/0001-63	R$ 921,7300
01/08/2025 às 09:18:04	38.476.082/0001-18	R$ 921,6800
01/08/2025 às 09:18:07	46.368.367/0001-63	R$ 918,4100
01/08/2025 às 09:18:07	38.476.082/0001-18	R$ 918,3600
01/08/2025 às 09:18:10	46.368.367/0001-63	R$ 916,0500
01/08/2025 às 09:18:11	38.476.082/0001-18	R$ 916,0000
01/08/2025 às 09:18:13	46.368.367/0001-63	R$ 913,1900
01/08/2025 às 09:18:13	38.476.082/0001-18	R$ 913,1400
01/08/2025 às 09:18:16	46.368.367/0001-63	R$ 910,9300
01/08/2025 às 09:18:17	38.476.082/0001-18	R$ 910,8800
01/08/2025 às 09:19:03	44.547.837/0001-20	R$ 910,0000
01/08/2025 às 09:19:03	38.476.082/0001-18	R$ 909,9500
01/08/2025 às 09:19:08	44.547.837/0001-20	R$ 900,0000
01/08/2025 às 09:19:08	38.476.082/0001-18	R$ 899,9500
01/08/2025 às 09:19:12	44.547.837/0001-20	R$ 890,0000
01/08/2025 às 09:19:12	38.476.082/0001-18	R$ 889,9500
01/08/2025 às 09:19:16	44.547.837/0001-20	R$ 880,0000
01/08/2025 às 09:19:16	38.476.082/0001-18	R$ 879,9500
01/08/2025 às 09:19:18	44.547.837/0001-20	R$ 800,0000
01/08/2025 às 09:19:19	38.476.082/0001-18	R$ 799,9500
01/08/2025 às 09:19:54	74.085.358/0001-09	R$ 950,0000
01/08/2025 às 09:20:08	37.395.740/0001-84	R$ 799,9000
01/08/2025 às 09:20:09	38.476.082/0001-18	R$ 799,8500
01/08/2025 às 09:20:16	44.175.345/0001-51	R$ 790,0000
01/08/2025 às 09:20:17	38.476.082/0001-18	R$ 789,9500

01/08/2025 às 09:20:20	07.481.107/0001-48	R$ 788,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:20:20	38.476.082/0001-18	R$ 787,9500
01/08/2025 às 09:20:26	44.547.837/0001-20	R$ 787,0000
01/08/2025 às 09:20:26	38.476.082/0001-18	R$ 786,9500
01/08/2025 às 09:22:41	57.339.614/0001-10	R$ 785,0000
01/08/2025 às 09:22:42	38.476.082/0001-18	R$ 784,9500
01/08/2025 às 09:22:44	57.339.614/0001-10	R$ 780,0000
01/08/2025 às 09:22:44	38.476.082/0001-18	R$ 779,9500
01/08/2025 às 09:22:48	57.339.614/0001-10	R$ 770,0000
01/08/2025 às 09:22:48	38.476.082/0001-18	R$ 769,9500
01/08/2025 às 09:22:50	57.339.614/0001-10	R$ 765,0000
01/08/2025 às 09:22:50	38.476.082/0001-18	R$ 764,9500
01/08/2025 às 09:22:52	57.339.614/0001-10	R$ 760,0000
01/08/2025 às 09:22:53	38.476.082/0001-18	R$ 759,9500
01/08/2025 às 09:22:54	57.339.614/0001-10	R$ 759,0000
01/08/2025 às 09:22:54	38.476.082/0001-18	R$ 758,9500
01/08/2025 às 09:22:55	57.339.614/0001-10	R$ 755,0000
01/08/2025 às 09:22:56	38.476.082/0001-18	R$ 754,9500
01/08/2025 às 09:22:58	57.339.614/0001-10	R$ 749,9000
01/08/2025 às 09:22:59	38.476.082/0001-18	R$ 749,8500
01/08/2025 às 09:23:01	44.547.837/0001-20	R$ 740,0000
01/08/2025 às 09:23:01	38.476.082/0001-18	R$ 739,9500
01/08/2025 às 09:24:07	49.704.499/0002-98	R$ 1.062,8500
01/08/2025 às 09:24:13	07.481.107/0001-48	R$ 735,0000
01/08/2025 às 09:24:14	38.476.082/0001-18	R$ 734,9500
01/08/2025 às 09:24:20	07.481.107/0001-48	R$ 730,0000
01/08/2025 às 09:24:20	38.476.082/0001-18	R$ 729,9500
01/08/2025 às 09:24:25	07.481.107/0001-48	R$ 725,0000
01/08/2025 às 09:24:26	38.476.082/0001-18	R$ 724,9500
01/08/2025 às 09:24:43	44.133.337/0001-42	R$ 799,8900
01/08/2025 às 09:24:59	44.547.837/0001-20	R$ 723,0000
01/08/2025 às 09:25:00	38.476.082/0001-18	R$ 722,9500
01/08/2025 às 09:25:18	51.659.136/0001-49	R$ 749,8900
01/08/2025 às 09:25:20	52.919.905/0001-63	R$ 722,9000
01/08/2025 às 09:25:21	38.476.082/0001-18	R$ 722,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:42	52.919.905/0001-63	R$ 722,8000
01/08/2025 às 09:25:43	38.476.082/0001-18	R$ 722,7500
01/08/2025 às 09:26:02	52.919.905/0001-63	R$ 722,7000
01/08/2025 às 09:26:03	38.476.082/0001-18	R$ 722,6500
01/08/2025 às 09:26:23	52.919.905/0001-63	R$ 722,6000
01/08/2025 às 09:26:24	38.476.082/0001-18	R$ 722,5500
01/08/2025 às 09:26:44	52.919.905/0001-63	R$ 722,5000
01/08/2025 às 09:26:45	38.476.082/0001-18	R$ 722,4500
01/08/2025 às 09:27:05	52.919.905/0001-63	R$ 722,4000
01/08/2025 às 09:27:06	38.476.082/0001-18	R$ 722,3500
01/08/2025 às 09:27:23	52.919.905/0001-63	R$ 722,3000
01/08/2025 às 09:27:24	38.476.082/0001-18	R$ 722,2500
01/08/2025 às 09:27:41	37.395.740/0001-84	R$ 722,2000
01/08/2025 às 09:27:41	38.476.082/0001-18	R$ 722,1500
01/08/2025 às 09:27:41	52.919.905/0001-63	R$ 722,2000
01/08/2025 às 09:27:53	37.395.740/0001-84	R$ 722,1000
01/08/2025 às 09:27:54	38.476.082/0001-18	R$ 722,0500
01/08/2025 às 09:28:03	37.395.740/0001-84	R$ 722,0000
01/08/2025 às 09:28:03	38.476.082/0001-18	R$ 721,9500
01/08/2025 às 09:28:24	52.919.905/0001-63	R$ 721,9000
01/08/2025 às 09:28:25	38.476.082/0001-18	R$ 721,8500
01/08/2025 às 09:28:45	52.919.905/0001-63	R$ 721,8000
01/08/2025 às 09:28:45	38.476.082/0001-18	R$ 721,7500
01/08/2025 às 09:29:06	52.919.905/0001-63	R$ 721,7000
01/08/2025 às 09:29:06	38.476.082/0001-18	R$ 721,6500
01/08/2025 às 09:29:26	52.919.905/0001-63	R$ 721,6000

01/08/2025 às 09:29:26	38.476.082/0001-18	R$ 721,5500
01/08/2025 às 09:29:45	52.919.905/0001-63	R$ 721,5000
01/08/2025 às 09:29:46	38.476.082/0001-18	R$ 721,4500
01/08/2025 às 09:29:55	37.395.740/0001-84	R$ 721,4000
01/08/2025 às 09:29:56	38.476.082/0001-18	R$ 721,3500
01/08/2025 às 09:30:16	52.919.905/0001-63	R$ 721,3000
01/08/2025 às 09:30:17	38.476.082/0001-18	R$ 721,2500
01/08/2025 às 09:30:37	52.919.905/0001-63	R$ 721,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:30:37	38.476.082/0001-18	R$ 721,1500
01/08/2025 às 09:30:50	37.395.740/0001-84	R$ 721,1000
01/08/2025 às 09:30:50	38.476.082/0001-18	R$ 721,0500
01/08/2025 às 09:31:10	53.251.412/0001-60	R$ 1.000,0000
01/08/2025 às 09:31:10	52.919.905/0001-63	R$ 721,0000
01/08/2025 às 09:31:10	38.476.082/0001-18	R$ 720,9500
01/08/2025 às 09:31:30	52.919.905/0001-63	R$ 720,9000
01/08/2025 às 09:31:30	38.476.082/0001-18	R$ 720,8500
01/08/2025 às 09:31:51	52.919.905/0001-63	R$ 720,8000
01/08/2025 às 09:31:51	38.476.082/0001-18	R$ 720,7500
01/08/2025 às 09:32:11	52.919.905/0001-63	R$ 720,7000
01/08/2025 às 09:32:11	38.476.082/0001-18	R$ 720,6500
01/08/2025 às 09:32:21	37.395.740/0001-84	R$ 720,0000
01/08/2025 às 09:32:21	38.476.082/0001-18	R$ 719,9500
01/08/2025 às 09:32:40	52.919.905/0001-63	R$ 719,9000
01/08/2025 às 09:32:41	38.476.082/0001-18	R$ 719,8500
01/08/2025 às 09:33:01	52.919.905/0001-63	R$ 719,8000
01/08/2025 às 09:33:01	38.476.082/0001-18	R$ 719,7500
01/08/2025 às 09:33:22	52.919.905/0001-63	R$ 719,7000
01/08/2025 às 09:33:23	38.476.082/0001-18	R$ 719,6500
01/08/2025 às 09:33:43	52.919.905/0001-63	R$ 719,6000
01/08/2025 às 09:33:44	38.476.082/0001-18	R$ 719,5500
01/08/2025 às 09:34:03	52.919.905/0001-63	R$ 719,5000
01/08/2025 às 09:34:04	38.476.082/0001-18	R$ 719,4500
01/08/2025 às 09:34:25	52.919.905/0001-63	R$ 719,4000
01/08/2025 às 09:34:25	38.476.082/0001-18	R$ 719,3500
01/08/2025 às 09:34:46	52.919.905/0001-63	R$ 719,3000
01/08/2025 às 09:34:46	38.476.082/0001-18	R$ 719,2500
01/08/2025 às 09:35:00	37.395.740/0001-84	R$ 717,7500
01/08/2025 às 09:35:00	38.476.082/0001-18	R$ 717,7000
01/08/2025 às 09:35:19	52.919.905/0001-63	R$ 717,6500
01/08/2025 às 09:35:20	38.476.082/0001-18	R$ 717,6000
01/08/2025 às 09:35:39	37.395.740/0001-84	R$ 717,1000
01/08/2025 às 09:35:39	38.476.082/0001-18	R$ 717,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:35:40	52.919.905/0001-63	R$ 717,5500
01/08/2025 às 09:35:58	52.919.905/0001-63	R$ 717,0000
01/08/2025 às 09:35:58	38.476.082/0001-18	R$ 716,9500
01/08/2025 às 09:36:08	37.395.740/0001-84	R$ 716,4500
01/08/2025 às 09:36:09	38.476.082/0001-18	R$ 716,4000
01/08/2025 às 09:36:29	52.919.905/0001-63	R$ 716,3500
01/08/2025 às 09:36:30	38.476.082/0001-18	R$ 716,3000
01/08/2025 às 09:36:30	37.395.740/0001-84	R$ 716,3500
01/08/2025 às 09:36:44	37.395.740/0001-84	R$ 716,2500
01/08/2025 às 09:36:45	38.476.082/0001-18	R$ 716,2000
01/08/2025 às 09:37:04	52.919.905/0001-63	R$ 716,1500
01/08/2025 às 09:37:05	38.476.082/0001-18	R$ 716,1000
01/08/2025 às 09:37:20	37.395.740/0001-84	R$ 716,0000
01/08/2025 às 09:37:21	38.476.082/0001-18	R$ 715,9500
01/08/2025 às 09:37:40	52.919.905/0001-63	R$ 715,9000
01/08/2025 às 09:37:41	38.476.082/0001-18	R$ 715,8500
01/08/2025 às 09:37:52	37.395.740/0001-84	R$ 715,8000
01/08/2025 às 09:37:53	38.476.082/0001-18	R$ 715,7500
01/08/2025 às 09:38:05	37.395.740/0001-84	R$ 715,7000

01/08/2025 às 09:38:05	38.476.082/0001-18	R$ 715,6500
01/08/2025 às 09:38:26	52.919.905/0001-63	R$ 715,6000
01/08/2025 às 09:38:27	38.476.082/0001-18	R$ 715,5500
01/08/2025 às 09:38:47	52.919.905/0001-63	R$ 715,5000
01/08/2025 às 09:38:47	38.476.082/0001-18	R$ 715,4500
01/08/2025 às 09:39:08	52.919.905/0001-63	R$ 715,4000
01/08/2025 às 09:39:09	38.476.082/0001-18	R$ 715,3500
01/08/2025 às 09:39:30	52.919.905/0001-63	R$ 715,3000
01/08/2025 às 09:39:30	38.476.082/0001-18	R$ 715,2500
01/08/2025 às 09:39:51	52.919.905/0001-63	R$ 715,2000
01/08/2025 às 09:39:51	38.476.082/0001-18	R$ 715,1500
01/08/2025 às 09:40:10	37.395.740/0001-84	R$ 715,1000
01/08/2025 às 09:40:10	38.476.082/0001-18	R$ 715,0500
01/08/2025 às 09:40:11	52.919.905/0001-63	R$ 715,1000
01/08/2025 às 09:40:29	52.919.905/0001-63	R$ 715,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:40:29	38.476.082/0001-18	R$ 714,9500
01/08/2025 às 09:40:48	52.919.905/0001-63	R$ 714,9000
01/08/2025 às 09:40:48	38.476.082/0001-18	R$ 714,8500
01/08/2025 às 09:41:08	52.919.905/0001-63	R$ 714,8000
01/08/2025 às 09:41:09	38.476.082/0001-18	R$ 714,7500
01/08/2025 às 09:41:26	52.919.905/0001-63	R$ 714,7000
01/08/2025 às 09:41:27	38.476.082/0001-18	R$ 714,6500
01/08/2025 às 09:41:45	52.919.905/0001-63	R$ 714,6000
01/08/2025 às 09:41:46	38.476.082/0001-18	R$ 714,5500
01/08/2025 às 09:42:06	52.919.905/0001-63	R$ 714,5000
01/08/2025 às 09:42:06	38.476.082/0001-18	R$ 714,4500
01/08/2025 às 09:42:18	37.395.740/0001-84	R$ 714,4000
01/08/2025 às 09:42:19	38.476.082/0001-18	R$ 714,3500
01/08/2025 às 09:42:39	52.919.905/0001-63	R$ 714,3000
01/08/2025 às 09:42:40	38.476.082/0001-18	R$ 714,2500
01/08/2025 às 09:42:41	37.395.740/0001-84	R$ 714,3000
01/08/2025 às 09:43:01	52.919.905/0001-63	R$ 714,2000
01/08/2025 às 09:43:01	38.476.082/0001-18	R$ 714,1500
01/08/2025 às 09:43:21	52.919.905/0001-63	R$ 714,1000
01/08/2025 às 09:43:22	38.476.082/0001-18	R$ 714,0500
01/08/2025 às 09:43:43	52.919.905/0001-63	R$ 714,0000
01/08/2025 às 09:43:43	38.476.082/0001-18	R$ 713,9500
01/08/2025 às 09:44:04	52.919.905/0001-63	R$ 713,9000
01/08/2025 às 09:44:05	38.476.082/0001-18	R$ 713,8500
01/08/2025 às 09:44:21	37.395.740/0001-84	R$ 713,8000
01/08/2025 às 09:44:21	38.476.082/0001-18	R$ 713,7500
01/08/2025 às 09:44:40	52.919.905/0001-63	R$ 713,7000
01/08/2025 às 09:44:41	38.476.082/0001-18	R$ 713,6500
01/08/2025 às 09:45:00	37.395.740/0001-84	R$ 713,6000
01/08/2025 às 09:45:01	38.476.082/0001-18	R$ 713,5500
01/08/2025 às 09:45:02	52.919.905/0001-63	R$ 713,6000
01/08/2025 às 09:45:22	52.919.905/0001-63	R$ 713,5000
01/08/2025 às 09:45:22	38.476.082/0001-18	R$ 713,4500
01/08/2025 às 09:45:44	52.919.905/0001-63	R$ 713,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:45:44	38.476.082/0001-18	R$ 713,3500
01/08/2025 às 09:46:06	52.919.905/0001-63	R$ 713,3000
01/08/2025 às 09:46:06	38.476.082/0001-18	R$ 713,2500
01/08/2025 às 09:46:26	52.919.905/0001-63	R$ 713,2000
01/08/2025 às 09:46:26	38.476.082/0001-18	R$ 713,1500
01/08/2025 às 09:46:35	55.724.359/0001-01	R$ 858,0000
01/08/2025 às 09:46:55	52.919.905/0001-63	R$ 713,1000
01/08/2025 às 09:46:55	38.476.082/0001-18	R$ 713,0500
01/08/2025 às 09:46:58	37.395.740/0001-84	R$ 713,0000
01/08/2025 às 09:46:59	38.476.082/0001-18	R$ 712,9500
01/08/2025 às 09:47:20	52.919.905/0001-63	R$ 712,9000
01/08/2025 às 09:47:20	38.476.082/0001-18	R$ 712,8500

01/08/2025 às 09:47:41	52.919.905/0001-63	R$ 712,8000
01/08/2025 às 09:47:42	38.476.082/0001-18	R$ 712,7500
01/08/2025 às 09:48:02	52.919.905/0001-63	R$ 712,7000
01/08/2025 às 09:48:03	38.476.082/0001-18	R$ 712,6500
01/08/2025 às 09:48:24	52.919.905/0001-63	R$ 712,6000
01/08/2025 às 09:48:24	38.476.082/0001-18	R$ 712,5500
01/08/2025 às 09:48:41	37.395.740/0001-84	R$ 712,5000
01/08/2025 às 09:48:41	38.476.082/0001-18	R$ 712,4500
01/08/2025 às 09:48:44	52.919.905/0001-63	R$ 712,5000
01/08/2025 às 09:49:05	52.919.905/0001-63	R$ 712,4000
01/08/2025 às 09:49:06	38.476.082/0001-18	R$ 712,3500
01/08/2025 às 09:49:26	52.919.905/0001-63	R$ 712,3000
01/08/2025 às 09:49:26	38.476.082/0001-18	R$ 712,2500
01/08/2025 às 09:49:46	52.919.905/0001-63	R$ 712,2000
01/08/2025 às 09:49:47	38.476.082/0001-18	R$ 712,1500
01/08/2025 às 09:50:08	52.919.905/0001-63	R$ 712,1000
01/08/2025 às 09:50:08	38.476.082/0001-18	R$ 712,0500
01/08/2025 às 09:50:30	52.919.905/0001-63	R$ 712,0000
01/08/2025 às 09:50:30	38.476.082/0001-18	R$ 711,9500
01/08/2025 às 09:50:50	52.919.905/0001-63	R$ 711,9000
01/08/2025 às 09:50:50	38.476.082/0001-18	R$ 711,8500
01/08/2025 às 09:51:08	52.919.905/0001-63	R$ 711,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:51:08	38.476.082/0001-18	R$ 711,7500
01/08/2025 às 09:51:24	37.395.740/0001-84	R$ 711,7000
01/08/2025 às 09:51:25	38.476.082/0001-18	R$ 711,6500
01/08/2025 às 09:51:44	52.919.905/0001-63	R$ 711,6000
01/08/2025 às 09:51:45	38.476.082/0001-18	R$ 711,5500
01/08/2025 às 09:52:05	52.919.905/0001-63	R$ 711,5000
01/08/2025 às 09:52:05	38.476.082/0001-18	R$ 711,4500
01/08/2025 às 09:52:26	52.919.905/0001-63	R$ 711,4000
01/08/2025 às 09:52:26	38.476.082/0001-18	R$ 711,3500
01/08/2025 às 09:52:47	52.919.905/0001-63	R$ 711,3000
01/08/2025 às 09:52:47	38.476.082/0001-18	R$ 711,2500
01/08/2025 às 09:53:07	52.919.905/0001-63	R$ 711,2000
01/08/2025 às 09:53:08	38.476.082/0001-18	R$ 711,1500
01/08/2025 às 09:53:29	52.919.905/0001-63	R$ 711,1000
01/08/2025 às 09:53:29	38.476.082/0001-18	R$ 711,0500
01/08/2025 às 09:53:50	52.919.905/0001-63	R$ 711,0000
01/08/2025 às 09:53:50	38.476.082/0001-18	R$ 710,9500
01/08/2025 às 09:54:09	52.919.905/0001-63	R$ 710,9000
01/08/2025 às 09:54:09	38.476.082/0001-18	R$ 710,8500
01/08/2025 às 09:54:30	52.919.905/0001-63	R$ 710,8000
01/08/2025 às 09:54:31	38.476.082/0001-18	R$ 710,7500
01/08/2025 às 09:54:50	52.919.905/0001-63	R$ 710,7000
01/08/2025 às 09:54:51	38.476.082/0001-18	R$ 710,6500
01/08/2025 às 09:55:12	52.919.905/0001-63	R$ 710,6000
01/08/2025 às 09:55:12	38.476.082/0001-18	R$ 710,5500
01/08/2025 às 09:55:33	52.919.905/0001-63	R$ 710,5000
01/08/2025 às 09:55:34	38.476.082/0001-18	R$ 710,4500
01/08/2025 às 09:55:53	52.919.905/0001-63	R$ 710,4000
01/08/2025 às 09:55:54	38.476.082/0001-18	R$ 710,3500
01/08/2025 às 09:56:12	52.919.905/0001-63	R$ 710,3000
01/08/2025 às 09:56:12	38.476.082/0001-18	R$ 710,2500
01/08/2025 às 09:56:21	37.395.740/0001-84	R$ 711,6500
01/08/2025 às 09:56:37	37.395.740/0001-84	R$ 711,6000
01/08/2025 às 09:56:39	52.919.905/0001-63	R$ 710,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:56:40	38.476.082/0001-18	R$ 710,1500
01/08/2025 às 09:56:58	37.395.740/0001-84	R$ 710,1000
01/08/2025 às 09:56:59	38.476.082/0001-18	R$ 710,0500
01/08/2025 às 09:57:00	52.919.905/0001-63	R$ 710,1000
01/08/2025 às 09:57:20	52.919.905/0001-63	R$ 710,0000

01/08/2025 às 09:57:21	38.476.082/0001-18	R$ 709,9500
01/08/2025 às 09:57:42	52.919.905/0001-63	R$ 709,9000
01/08/2025 às 09:57:42	38.476.082/0001-18	R$ 709,8500
01/08/2025 às 09:58:02	52.919.905/0001-63	R$ 709,8000
01/08/2025 às 09:58:03	38.476.082/0001-18	R$ 709,7500
01/08/2025 às 09:58:17	37.395.740/0001-84	R$ 709,7000
01/08/2025 às 09:58:18	38.476.082/0001-18	R$ 709,6500
01/08/2025 às 09:58:36	52.919.905/0001-63	R$ 709,6000
01/08/2025 às 09:58:37	38.476.082/0001-18	R$ 709,5500
01/08/2025 às 09:58:57	52.919.905/0001-63	R$ 709,5000
01/08/2025 às 09:58:58	38.476.082/0001-18	R$ 709,4500
01/08/2025 às 09:59:19	52.919.905/0001-63	R$ 709,4000
01/08/2025 às 09:59:19	38.476.082/0001-18	R$ 709,3500
01/08/2025 às 09:59:40	52.919.905/0001-63	R$ 709,3000
01/08/2025 às 09:59:40	38.476.082/0001-18	R$ 709,2500
01/08/2025 às 10:00:01	52.919.905/0001-63	R$ 709,2000
01/08/2025 às 10:00:02	38.476.082/0001-18	R$ 709,1500
01/08/2025 às 10:00:22	52.919.905/0001-63	R$ 709,1000
01/08/2025 às 10:00:23	38.476.082/0001-18	R$ 709,0500
01/08/2025 às 10:00:43	52.919.905/0001-63	R$ 709,0000
01/08/2025 às 10:00:44	38.476.082/0001-18	R$ 708,9500
01/08/2025 às 10:01:05	52.919.905/0001-63	R$ 708,9000
01/08/2025 às 10:01:05	38.476.082/0001-18	R$ 708,8500
01/08/2025 às 10:01:26	52.919.905/0001-63	R$ 708,8000
01/08/2025 às 10:01:26	38.476.082/0001-18	R$ 708,7500
01/08/2025 às 10:01:46	52.919.905/0001-63	R$ 708,7000
01/08/2025 às 10:01:46	38.476.082/0001-18	R$ 708,6500
01/08/2025 às 10:02:07	52.919.905/0001-63	R$ 708,6000
01/08/2025 às 10:02:07	38.476.082/0001-18	R$ 708,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:02:28	52.919.905/0001-63	R$ 708,5000
01/08/2025 às 10:02:28	38.476.082/0001-18	R$ 708,4500
01/08/2025 às 10:02:49	52.919.905/0001-63	R$ 708,4000
01/08/2025 às 10:02:49	38.476.082/0001-18	R$ 708,3500
01/08/2025 às 10:03:10	52.919.905/0001-63	R$ 708,3000
01/08/2025 às 10:03:11	38.476.082/0001-18	R$ 708,2500
01/08/2025 às 10:03:24	37.395.740/0001-84	R$ 708,2000
01/08/2025 às 10:03:24	38.476.082/0001-18	R$ 708,1500
01/08/2025 às 10:03:44	52.919.905/0001-63	R$ 708,1000
01/08/2025 às 10:03:44	38.476.082/0001-18	R$ 708,0500
01/08/2025 às 10:04:04	52.919.905/0001-63	R$ 708,0000
01/08/2025 às 10:04:04	38.476.082/0001-18	R$ 707,9500
01/08/2025 às 10:04:23	52.919.905/0001-63	R$ 707,9000
01/08/2025 às 10:04:24	38.476.082/0001-18	R$ 707,8500
01/08/2025 às 10:04:44	52.919.905/0001-63	R$ 707,8000
01/08/2025 às 10:04:44	38.476.082/0001-18	R$ 707,7500
01/08/2025 às 10:05:05	52.919.905/0001-63	R$ 707,7000
01/08/2025 às 10:05:06	38.476.082/0001-18	R$ 707,6500
01/08/2025 às 10:05:26	52.919.905/0001-63	R$ 707,6000
01/08/2025 às 10:05:27	38.476.082/0001-18	R$ 707,5500
01/08/2025 às 10:05:47	52.919.905/0001-63	R$ 707,5000
01/08/2025 às 10:05:48	38.476.082/0001-18	R$ 707,4500
01/08/2025 às 10:06:08	52.919.905/0001-63	R$ 707,4000
01/08/2025 às 10:06:08	38.476.082/0001-18	R$ 707,3500
01/08/2025 às 10:06:29	52.919.905/0001-63	R$ 707,3000
01/08/2025 às 10:06:30	38.476.082/0001-18	R$ 707,2500
01/08/2025 às 10:06:50	52.919.905/0001-63	R$ 707,2000
01/08/2025 às 10:06:51	38.476.082/0001-18	R$ 707,1500
01/08/2025 às 10:07:12	52.919.905/0001-63	R$ 707,1000
01/08/2025 às 10:07:13	38.476.082/0001-18	R$ 707,0500
01/08/2025 às 10:07:33	52.919.905/0001-63	R$ 707,0000
01/08/2025 às 10:07:33	38.476.082/0001-18	R$ 706,9500
01/08/2025 às 10:07:54	52.919.905/0001-63	R$ 706,9000

01/08/2025 às 10:07:54	38.476.082/0001-18	R$ 706,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:08:14	52.919.905/0001-63	R$ 706,8000
01/08/2025 às 10:08:15	38.476.082/0001-18	R$ 706,7500
01/08/2025 às 10:08:36	52.919.905/0001-63	R$ 706,7000
01/08/2025 às 10:08:36	38.476.082/0001-18	R$ 706,6500
01/08/2025 às 10:08:57	52.919.905/0001-63	R$ 706,6000
01/08/2025 às 10:08:57	38.476.082/0001-18	R$ 706,5500
01/08/2025 às 10:09:18	52.919.905/0001-63	R$ 706,5000
01/08/2025 às 10:09:19	38.476.082/0001-18	R$ 706,4500
01/08/2025 às 10:09:39	52.919.905/0001-63	R$ 706,4000
01/08/2025 às 10:09:40	38.476.082/0001-18	R$ 706,3500
01/08/2025 às 10:10:00	52.919.905/0001-63	R$ 706,3000
01/08/2025 às 10:10:00	38.476.082/0001-18	R$ 706,2500
01/08/2025 às 10:10:20	52.919.905/0001-63	R$ 706,2000
01/08/2025 às 10:10:21	38.476.082/0001-18	R$ 706,1500
01/08/2025 às 10:10:39	52.919.905/0001-63	R$ 706,1000
01/08/2025 às 10:10:40	38.476.082/0001-18	R$ 706,0500
01/08/2025 às 10:11:01	52.919.905/0001-63	R$ 706,0000
01/08/2025 às 10:11:01	38.476.082/0001-18	R$ 705,9500
01/08/2025 às 10:11:22	52.919.905/0001-63	R$ 705,9000
01/08/2025 às 10:11:22	38.476.082/0001-18	R$ 705,8500
01/08/2025 às 10:11:43	52.919.905/0001-63	R$ 705,8000
01/08/2025 às 10:11:43	38.476.082/0001-18	R$ 705,7500
01/08/2025 às 10:12:03	52.919.905/0001-63	R$ 705,7000
01/08/2025 às 10:12:04	38.476.082/0001-18	R$ 705,6500
01/08/2025 às 10:12:25	52.919.905/0001-63	R$ 705,6000
01/08/2025 às 10:12:25	38.476.082/0001-18	R$ 705,5500
01/08/2025 às 10:12:46	52.919.905/0001-63	R$ 705,5000
01/08/2025 às 10:12:46	38.476.082/0001-18	R$ 705,4500
01/08/2025 às 10:13:07	52.919.905/0001-63	R$ 705,4000
01/08/2025 às 10:13:07	38.476.082/0001-18	R$ 705,3500
01/08/2025 às 10:13:28	52.919.905/0001-63	R$ 705,3000
01/08/2025 às 10:13:29	38.476.082/0001-18	R$ 705,2500
01/08/2025 às 10:13:49	52.919.905/0001-63	R$ 705,2000
01/08/2025 às 10:13:50	38.476.082/0001-18	R$ 705,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:14:10	52.919.905/0001-63	R$ 705,1000
01/08/2025 às 10:14:11	38.476.082/0001-18	R$ 705,0500
01/08/2025 às 10:14:30	37.395.740/0001-84	R$ 705,0000
01/08/2025 às 10:14:30	38.476.082/0001-18	R$ 704,9500
01/08/2025 às 10:14:31	52.919.905/0001-63	R$ 705,0000
01/08/2025 às 10:14:41	37.395.740/0001-84	R$ 704,9000
01/08/2025 às 10:14:41	38.476.082/0001-18	R$ 704,8500
01/08/2025 às 10:15:02	52.919.905/0001-63	R$ 704,8000
01/08/2025 às 10:15:03	38.476.082/0001-18	R$ 704,7500
01/08/2025 às 10:15:22	52.919.905/0001-63	R$ 704,7000
01/08/2025 às 10:15:23	38.476.082/0001-18	R$ 704,6500
01/08/2025 às 10:15:44	52.919.905/0001-63	R$ 704,6000
01/08/2025 às 10:15:44	38.476.082/0001-18	R$ 704,5500
01/08/2025 às 10:16:04	52.919.905/0001-63	R$ 704,5000
01/08/2025 às 10:16:04	38.476.082/0001-18	R$ 704,4500
01/08/2025 às 10:16:23	52.919.905/0001-63	R$ 704,4000
01/08/2025 às 10:16:24	38.476.082/0001-18	R$ 704,3500
01/08/2025 às 10:16:44	52.919.905/0001-63	R$ 704,3000
01/08/2025 às 10:16:44	38.476.082/0001-18	R$ 704,2500
01/08/2025 às 10:17:05	52.919.905/0001-63	R$ 704,2000
01/08/2025 às 10:17:06	38.476.082/0001-18	R$ 704,1500
01/08/2025 às 10:17:26	52.919.905/0001-63	R$ 704,1000
01/08/2025 às 10:17:27	38.476.082/0001-18	R$ 704,0500
01/08/2025 às 10:17:47	52.919.905/0001-63	R$ 704,0000
01/08/2025 às 10:17:47	38.476.082/0001-18	R$ 703,9500
01/08/2025 às 10:18:08	52.919.905/0001-63	R$ 703,9000

01/08/2025 às 10:18:08	38.476.082/0001-18	R$ 703,8500
01/08/2025 às 10:18:27	52.919.905/0001-63	R$ 703,8000
01/08/2025 às 10:18:27	38.476.082/0001-18	R$ 703,7500
01/08/2025 às 10:18:47	52.919.905/0001-63	R$ 703,7000
01/08/2025 às 10:18:48	38.476.082/0001-18	R$ 703,6500
01/08/2025 às 10:19:08	52.919.905/0001-63	R$ 703,6000
01/08/2025 às 10:19:09	38.476.082/0001-18	R$ 703,5500
01/08/2025 às 10:19:29	52.919.905/0001-63	R$ 703,5000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:19:29	38.476.082/0001-18	R$ 703,4500
01/08/2025 às 10:19:51	52.919.905/0001-63	R$ 703,4000
01/08/2025 às 10:19:51	38.476.082/0001-18	R$ 703,3500
01/08/2025 às 10:20:11	52.919.905/0001-63	R$ 703,3000
01/08/2025 às 10:20:12	38.476.082/0001-18	R$ 703,2500
01/08/2025 às 10:20:33	52.919.905/0001-63	R$ 703,2000
01/08/2025 às 10:20:33	38.476.082/0001-18	R$ 703,1500
01/08/2025 às 10:20:53	52.919.905/0001-63	R$ 703,1000
01/08/2025 às 10:20:53	38.476.082/0001-18	R$ 703,0500
01/08/2025 às 10:21:11	52.919.905/0001-63	R$ 703,0000
01/08/2025 às 10:21:12	38.476.082/0001-18	R$ 702,9500
01/08/2025 às 10:21:12	37.395.740/0001-84	R$ 703,0000
01/08/2025 às 10:21:33	52.919.905/0001-63	R$ 702,9000
01/08/2025 às 10:21:33	38.476.082/0001-18	R$ 702,8500
01/08/2025 às 10:21:54	52.919.905/0001-63	R$ 702,8000
01/08/2025 às 10:21:54	38.476.082/0001-18	R$ 702,7500
01/08/2025 às 10:22:15	52.919.905/0001-63	R$ 702,7000
01/08/2025 às 10:22:15	38.476.082/0001-18	R$ 702,6500
01/08/2025 às 10:22:35	52.919.905/0001-63	R$ 702,6000
01/08/2025 às 10:22:36	38.476.082/0001-18	R$ 702,5500
01/08/2025 às 10:22:53	52.919.905/0001-63	R$ 702,5000
01/08/2025 às 10:22:54	38.476.082/0001-18	R$ 702,4500
01/08/2025 às 10:23:14	52.919.905/0001-63	R$ 702,4000
01/08/2025 às 10:23:15	38.476.082/0001-18	R$ 702,3500
01/08/2025 às 10:23:33	52.919.905/0001-63	R$ 702,3000
01/08/2025 às 10:23:33	38.476.082/0001-18	R$ 702,2500
01/08/2025 às 10:23:44	44.175.345/0001-51	R$ 770,0000
01/08/2025 às 10:24:03	52.919.905/0001-63	R$ 702,2000
01/08/2025 às 10:24:04	38.476.082/0001-18	R$ 702,1500
01/08/2025 às 10:24:24	52.919.905/0001-63	R$ 702,1000
01/08/2025 às 10:24:25	38.476.082/0001-18	R$ 702,0500
01/08/2025 às 10:24:40	37.395.740/0001-84	R$ 702,0000
01/08/2025 às 10:24:40	38.476.082/0001-18	R$ 701,9500
01/08/2025 às 10:25:00	52.919.905/0001-63	R$ 701,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:25:01	38.476.082/0001-18	R$ 701,8500
01/08/2025 às 10:25:22	52.919.905/0001-63	R$ 701,8000
01/08/2025 às 10:25:23	38.476.082/0001-18	R$ 701,7500
01/08/2025 às 10:25:43	52.919.905/0001-63	R$ 701,7000
01/08/2025 às 10:25:44	38.476.082/0001-18	R$ 701,6500
01/08/2025 às 10:26:04	52.919.905/0001-63	R$ 701,6000
01/08/2025 às 10:26:05	38.476.082/0001-18	R$ 701,5500
01/08/2025 às 10:26:25	52.919.905/0001-63	R$ 701,5000
01/08/2025 às 10:26:26	38.476.082/0001-18	R$ 701,4500
01/08/2025 às 10:26:45	52.919.905/0001-63	R$ 701,4000
01/08/2025 às 10:26:46	38.476.082/0001-18	R$ 701,3500
01/08/2025 às 10:27:07	52.919.905/0001-63	R$ 701,3000
01/08/2025 às 10:27:07	38.476.082/0001-18	R$ 701,2500
01/08/2025 às 10:27:29	52.919.905/0001-63	R$ 701,2000

01/08/2025 às 10:27:29	38.476.082/0001-18	R$ 701,1500
01/08/2025 às 10:27:50	52.919.905/0001-63	R$ 701,1000
01/08/2025 às 10:27:50	38.476.082/0001-18	R$ 701,0500
01/08/2025 às 10:28:10	52.919.905/0001-63	R$ 701,0000
01/08/2025 às 10:28:11	38.476.082/0001-18	R$ 700,9500
01/08/2025 às 10:28:11	37.395.740/0001-84	R$ 701,0000
01/08/2025 às 10:28:31	52.919.905/0001-63	R$ 700,9000
01/08/2025 às 10:28:32	38.476.082/0001-18	R$ 700,8500
01/08/2025 às 10:28:52	52.919.905/0001-63	R$ 700,8000
01/08/2025 às 10:28:53	38.476.082/0001-18	R$ 700,7500
01/08/2025 às 10:29:13	52.919.905/0001-63	R$ 700,7000
01/08/2025 às 10:29:13	38.476.082/0001-18	R$ 700,6500
01/08/2025 às 10:29:32	52.919.905/0001-63	R$ 700,6000
01/08/2025 às 10:29:33	38.476.082/0001-18	R$ 700,5500
01/08/2025 às 10:29:52	52.919.905/0001-63	R$ 700,5000
01/08/2025 às 10:29:52	38.476.082/0001-18	R$ 700,4500
01/08/2025 às 10:30:11	52.919.905/0001-63	R$ 700,4000
01/08/2025 às 10:30:11	38.476.082/0001-18	R$ 700,3500
01/08/2025 às 10:30:31	52.919.905/0001-63	R$ 700,3000
01/08/2025 às 10:30:32	38.476.082/0001-18	R$ 700,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:30:52	52.919.905/0001-63	R$ 700,2000
01/08/2025 às 10:30:53	38.476.082/0001-18	R$ 700,1500
01/08/2025 às 10:31:14	52.919.905/0001-63	R$ 700,1000
01/08/2025 às 10:31:14	38.476.082/0001-18	R$ 700,0500
01/08/2025 às 10:31:22	37.395.740/0001-84	R$ 700,0000
01/08/2025 às 10:31:23	38.476.082/0001-18	R$ 699,9500
01/08/2025 às 10:31:45	52.919.905/0001-63	R$ 699,9000
01/08/2025 às 10:31:46	38.476.082/0001-18	R$ 699,8500
01/08/2025 às 10:32:05	52.919.905/0001-63	R$ 699,8000
01/08/2025 às 10:32:06	38.476.082/0001-18	R$ 699,7500
01/08/2025 às 10:32:26	52.919.905/0001-63	R$ 699,7000
01/08/2025 às 10:32:27	38.476.082/0001-18	R$ 699,6500
01/08/2025 às 10:32:48	52.919.905/0001-63	R$ 699,6000
01/08/2025 às 10:32:48	38.476.082/0001-18	R$ 699,5500
01/08/2025 às 10:33:09	52.919.905/0001-63	R$ 699,5000
01/08/2025 às 10:33:10	38.476.082/0001-18	R$ 699,4500
01/08/2025 às 10:33:30	52.919.905/0001-63	R$ 699,4000
01/08/2025 às 10:33:31	38.476.082/0001-18	R$ 699,3500
01/08/2025 às 10:33:51	52.919.905/0001-63	R$ 699,3000
01/08/2025 às 10:33:52	38.476.082/0001-18	R$ 699,2500
01/08/2025 às 10:34:12	52.919.905/0001-63	R$ 699,2000
01/08/2025 às 10:34:12	38.476.082/0001-18	R$ 699,1500
01/08/2025 às 10:34:33	52.919.905/0001-63	R$ 699,1000
01/08/2025 às 10:34:33	38.476.082/0001-18	R$ 699,0500
01/08/2025 às 10:34:41	37.395.740/0001-84	R$ 699,0000
01/08/2025 às 10:35:04	52.919.905/0001-63	R$ 698,9500
01/08/2025 às 10:36:35	49.221.055/0001-10	R$ 949,9900
01/08/2025 às 10:38:06	52.205.726/0001-64	R$ 910,9200
01/08/2025 às 10:39:47	37.395.740/0001-84	R$ 698,9000
01/08/2025 às 10:40:07	52.919.905/0001-63	R$ 698,8500
01/08/2025 às 10:41:56	37.395.740/0001-84	R$ 698,8000
Mensagens do chat do Item 66		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:15:49	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:43:57	O item 66 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 10:39:04	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:49:04.
Sistema	20/08/2025 às 16:06:21	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:16:21.
Eventos do Item 66		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 725,0000.	
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:49:04	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:16:21	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.

Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Fogão industrial

Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Comprimento: 2.280MM, Largura: 1.060MM, Altura: 800MM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais: Bocas Com Queimadores Duplos E Forno De 4ocm De Co, Quantidade Bocas: 8, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 3.845,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 23.070,0600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50, melhor lance: R$ 3.800,0000 (unitário) / R$ 22.800,0000 (total)		
Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 22.800,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FOGÃO INDUSTRIAL		
Modelo/versão: FOGÃO INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 24.000,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FG		
Modelo/versão: FG		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.840,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGAS		
Modelo/versão: PROGAS		
Valor proposta: R$ 3.840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.040,0000 (total)		
21.286.632/0001-33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.995,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.970,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 17007/9011		
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 36.000,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.825,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.950,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Ferro	Fundido, Funciona	
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Ferro	Fundido, Funciona	
Valor proposta: R$ 3.825,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 22.950,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.845,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.070,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: ITABOJI		
Modelo/versão: ITABOJI		
Valor proposta: R$ 3.845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.070,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.845,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.070,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Venancio		
Modelo/versão: 8 bocas		
Valor proposta: R$ 3.845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.070,0000 (total)		
08.148.745/0001-04 - R. A HERNANDES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.826,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.956,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: -		
Valor proposta: R$ 3.845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6

R$ 23.070,0000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR		
Modelo/versão: MR		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 22.800,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.873,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.238,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MISTER		
Modelo/versão: MISTER MISTER		
Valor proposta: R$ 3.873,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.238,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.839,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.039,9400 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MR FOGOES		
Modelo/versão: LUXO CHAPA + 2 FORNOS		
Valor proposta: R$ 3.845,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 23.070,0600 (total)		
Lances do Item 67		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:25	08.148.745/0001-04	R$ 3.826,0000
01/08/2025 às 09:24:17	21.613.975/0001-65	R$ 3.839,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:19	21.286.632/0001-33	R$ 4.995,1600
Mensagens do chat do Item 67		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:15:56	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:15:56	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:26:20	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 67. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 3.800,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:20 do dia 01/08/2025.
Sistema	01/08/2025 às 09:31:21	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 67 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	01/08/2025 às 09:31:21	O item 67 está encerrado.
Sistema	01/08/2025 às 09:31:21	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 67. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 49.418.054/0001-60.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	04/08/2025 às 14:26:12	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (67 e 122). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 49.418.054/0001-60	04/08/2025 às 14:35:59	solicito a desclassificação, nao havia notado que eram dois fornos, cotei com apenas um
Pelo participante 49.418.054/0001-60	04/08/2025 às 14:36:06	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:06 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	04/08/2025 às 15:40:17	Será desclassificada, não sendo prejudicado as penalizações cabíveis pela solicitação.
Sistema para o participante 33.460.679/0001-50	04/08/2025 às 15:41:47	Sr. Fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 33.460.679/0001-50	04/08/2025 às 17:42:00	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:42:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50.
Pelo participante 33.460.679/0001-50	04/08/2025 às 17:44:05	ola
Pelo participante 33.460.679/0001-50	04/08/2025 às 17:44:11	me concede mais prazo
Pelo participante 33.460.679/0001-50	04/08/2025 às 17:44:16	n
Pelo participante 33.460.679/0001-50	04/08/2025 às 17:44:28	não vimos a convocação
Sistema para o participante 33.460.679/0001-50	05/08/2025 às 08:42:16	Sr. Fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 67. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital...
Pelo participante 33.460.679/0001-50	05/08/2025 às 09:34:02	O item 67 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:34:02 de 05/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2025 às 14:45:31	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 14:55:31.
Sistema	28/08/2025 às 17:04:17	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 17:14:17.
Eventos do Item 67		

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:26:12	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (67 e 122). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 14:36:06	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 finalizou o envio de anexo.
04/08/2025 às 15:41:47	Fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
05/08/2025 às 08:42:16	Fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital...
05/08/2025 às 09:34:02	Fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.800,0000.
08/10/2025 às 15:02:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 14:55:31
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 17:14:17
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Fogão industrial		
Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 5UN		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 2.342,1400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.684,2800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.342,0000 (unitário) / R$ 4.684,0000 (total)		
Propostas do Item 68		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.330,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 4.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.330,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.660,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FOGÃO INDUSTRIAL		
Modelo/versão: FOGÃO INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 2.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.900,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FG		
Modelo/versão: FG		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.342,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.684,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 2.342,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.684,0000 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: venancio		
Modelo/versão: m6		
Valor proposta: R$ 2.890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.780,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.340,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGAS		
Modelo/versão: PROGAS		
Valor proposta: R$ 2.340,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.680,0000 (total)		
21.286.632/0001-33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.499,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.999,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 6047/9000-EP		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.322,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.644,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcioname		
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcioname		
Valor proposta: R$ 2.322,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.644,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: ITABOJI		
Modelo/versão: ITABOJI		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 6.000,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.298,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.596,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MetalFour		
Modelo/versão: 5 bocas		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.600,0000 (total)		
08.148.745/0001-04 - R. A HERNANDES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 6B		
Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 7.800,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.295,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 2.342,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.684,2800 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR		
Modelo/versão: MR		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.600,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.409,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.818,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROGÁS		
Modelo/versão: PROGÁS PROGÁS		
Valor proposta: R$ 4.409,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 8.818,0000 (total)		

Lances do Item 68		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:30	08.148.745/0001-04	R$ 3.500,0000
01/08/2025 às 09:25:21	21.286.632/0001-33	R$ 3.499,8800
01/08/2025 às 09:26:48	07.481.107/0001-48	R$ 2.299,0000
01/08/2025 às 09:27:20	35.794.003/0001-29	R$ 2.298,0000
01/08/2025 às 09:28:17	07.481.107/0001-48	R$ 2.295,0000
Mensagens do chat do Item 68		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:17:01	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:17:01	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:30:18	O item 68 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	18/08/2025 às 10:25:44	Prezado, a marca da proposta não é a mesma da ficha, favor corrigir conforme ficha.
Sistema	19/08/2025 às 09:13:45	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2025 09:23:45.
Sistema	20/08/2025 às 15:50:56	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:00:56.
Eventos do Item 68		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.342,0000.	

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/08/2025 09:23:45
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:00:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.

Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 69 - Fogão industrial		
Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Comprimento: 1.140MM, Largura: 1.060MM, Altura: 800MM, Características Adicionais: Sem Forno E Queimador Duplo, Quantidade Bocas: 4, Aplicação: Uso No Setor De Alimentação E Nutrição		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.357,8600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.715,7200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 760,0000 (unitário) / R$ 1.520,0000 (total)		
Propostas do Item 69		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.355,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.710,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.355,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.710,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FOGÃO INDUSTRIAL		
Modelo/versão: FOGÃO INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.800,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FG		
Modelo/versão: FG		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 759,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.518,2600 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 2QS 2QD 30X30 PF3 BP		
Valor proposta: R$ 1.357,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.715,7200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.357,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.714,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 1.357,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.714,0000 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 964,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.928,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: venancio		
Modelo/versão: E4		
Valor proposta: R$ 1.357,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.714,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.304,0500 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.608,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGAS		
Modelo/versão: PROGAS		
Valor proposta: R$ 1.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.700,0000 (total)		
21.286.632/0001-33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES		-
RODOVIARIOS LTDA	R$ 1.299,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.598,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 4016		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 4.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.347,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.694,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Comprime		
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Comprime		
Valor proposta: R$ 1.347,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.694,0000 (total)		
29.199.991/0001-65 - LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 861,1300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.722,2600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: METALFOUR		
Modelo/versão: 7017-4BSD		
Valor proposta: R$ 1.357,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.715,7200 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.357,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.714,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: ITABOJI		
Modelo/versão: ITABOJI		
Valor proposta: R$ 1.357,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.714,0000 (total)		
08.148.745/0001-04 - R. A HERNANDES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 965,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.930,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 63112		
Valor proposta: R$ 1.357,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.714,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.520,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		

Valor proposta: R$ 1.357,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.715,7200 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR		
Modelo/versão: MR		
Valor proposta: R$ 1.350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.700,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 857,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.714,3000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MISTER		
Modelo/versão: MISTER MISTER		
Valor proposta: R$ 1.357,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.715,7200 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.298,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.597,9800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MR		
Modelo/versão: FOGOES		
Valor proposta: R$ 1.357,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.715,7200 (total)		
Lances do Item 69		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:17:47	42.753.718/0001-07	R$ 1.346,2600
01/08/2025 às 09:17:48	29.199.991/0001-65	R$ 1.343,4600
01/08/2025 às 09:17:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.343,0400
01/08/2025 às 09:17:56	29.199.991/0001-65	R$ 1.342,5700
01/08/2025 às 09:18:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.342,3400
01/08/2025 às 09:18:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.338,2800
01/08/2025 às 09:18:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.338,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:18:08	29.199.991/0001-65	R$ 1.333,0500
01/08/2025 às 09:18:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.332,9100
01/08/2025 às 09:18:15	29.199.991/0001-65	R$ 1.328,0100
01/08/2025 às 09:18:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.327,1100
01/08/2025 às 09:18:20	29.199.991/0001-65	R$ 1.323,4800
01/08/2025 às 09:18:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.322,5200
01/08/2025 às 09:18:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.317,6800
01/08/2025 às 09:18:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.317,6200
01/08/2025 às 09:18:32	29.199.991/0001-65	R$ 1.313,4000
01/08/2025 às 09:18:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.312,9700
01/08/2025 às 09:18:38	29.199.991/0001-65	R$ 1.311,3500
01/08/2025 às 09:18:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.310,7300
01/08/2025 às 09:18:44	29.199.991/0001-65	R$ 1.307,9900
01/08/2025 às 09:18:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.307,2100
01/08/2025 às 09:18:50	29.199.991/0001-65	R$ 1.305,0500
01/08/2025 às 09:18:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.304,9900
01/08/2025 às 09:18:57	29.199.991/0001-65	R$ 1.300,5900
01/08/2025 às 09:19:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.299,6500
01/08/2025 às 09:19:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.296,5100
01/08/2025 às 09:19:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.295,9300
01/08/2025 às 09:19:08	29.199.991/0001-65	R$ 1.291,8100
01/08/2025 às 09:19:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.291,1300

01/08/2025 às 09:19:14	29.199.991/0001-65	R$ 1.290,0500
01/08/2025 às 09:19:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.289,4500
01/08/2025 às 09:19:20	29.199.991/0001-65	R$ 1.287,5700
01/08/2025 às 09:19:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.287,3900
01/08/2025 às 09:19:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.285,6600
01/08/2025 às 09:19:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.284,7800
01/08/2025 às 09:19:33	29.199.991/0001-65	R$ 1.280,2300
01/08/2025 às 09:19:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.279,7800
01/08/2025 às 09:19:38	29.199.991/0001-65	R$ 1.275,5100
01/08/2025 às 09:19:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.275,4400
01/08/2025 às 09:19:44	29.199.991/0001-65	R$ 1.273,9200
01/08/2025 às 09:19:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.273,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:19:50	29.199.991/0001-65	R$ 1.269,6000
01/08/2025 às 09:19:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.269,0700
01/08/2025 às 09:19:56	29.199.991/0001-65	R$ 1.264,5600
01/08/2025 às 09:20:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.263,6200
01/08/2025 às 09:20:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.259,2400
01/08/2025 às 09:20:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.258,2500
01/08/2025 às 09:20:08	29.199.991/0001-65	R$ 1.255,2200
01/08/2025 às 09:20:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.255,1200
01/08/2025 às 09:20:14	29.199.991/0001-65	R$ 1.253,0200
01/08/2025 às 09:20:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.252,3600
01/08/2025 às 09:20:20	29.199.991/0001-65	R$ 1.247,6900
01/08/2025 às 09:20:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.246,8000
01/08/2025 às 09:20:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.245,5900
01/08/2025 às 09:20:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.244,7500
01/08/2025 às 09:20:33	29.199.991/0001-65	R$ 1.240,0400
01/08/2025 às 09:20:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.239,4500
01/08/2025 às 09:20:38	29.199.991/0001-65	R$ 1.236,3100
01/08/2025 às 09:20:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.235,5000
01/08/2025 às 09:20:44	29.199.991/0001-65	R$ 1.231,6200
01/08/2025 às 09:20:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.231,0100
01/08/2025 às 09:20:50	29.199.991/0001-65	R$ 1.226,7200
01/08/2025 às 09:20:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.226,5400
01/08/2025 às 09:20:57	29.199.991/0001-65	R$ 1.223,8600
01/08/2025 às 09:21:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.222,8900
01/08/2025 às 09:21:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.219,0900
01/08/2025 às 09:21:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.218,1600
01/08/2025 às 09:21:08	29.199.991/0001-65	R$ 1.216,4200
01/08/2025 às 09:21:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.216,2000
01/08/2025 às 09:21:14	29.199.991/0001-65	R$ 1.214,9900
01/08/2025 às 09:21:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.214,6500
01/08/2025 às 09:21:20	29.199.991/0001-65	R$ 1.210,8000
01/08/2025 às 09:21:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.210,5200
01/08/2025 às 09:21:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.208,9700
01/08/2025 às 09:21:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.208,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:21:32	29.199.991/0001-65	R$ 1.203,7200
01/08/2025 às 09:21:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.203,4700
01/08/2025 às 09:21:39	29.199.991/0001-65	R$ 1.201,6900
01/08/2025 às 09:21:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.200,9900
01/08/2025 às 09:21:44	29.199.991/0001-65	R$ 1.198,1300
01/08/2025 às 09:21:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.197,4100
01/08/2025 às 09:21:50	29.199.991/0001-65	R$ 1.193,1000
01/08/2025 às 09:21:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.192,1100
01/08/2025 às 09:21:56	29.199.991/0001-65	R$ 1.188,5000
01/08/2025 às 09:22:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.187,8300
01/08/2025 às 09:22:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.182,9800
01/08/2025 às 09:22:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.182,8800
01/08/2025 às 09:22:09	29.199.991/0001-65	R$ 1.181,5700
01/08/2025 às 09:22:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.180,7200
01/08/2025 às 09:22:14	29.199.991/0001-65	R$ 1.177,5200

01/08/2025 às 09:22:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.176,5200
01/08/2025 às 09:22:21	29.199.991/0001-65	R$ 1.172,8500
01/08/2025 às 09:22:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.172,4000
01/08/2025 às 09:22:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.169,2200
01/08/2025 às 09:22:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.168,6100
01/08/2025 às 09:22:34	29.199.991/0001-65	R$ 1.164,7200
01/08/2025 às 09:22:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.164,2900
01/08/2025 às 09:22:39	29.199.991/0001-65	R$ 1.161,3500
01/08/2025 às 09:22:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.160,7300
01/08/2025 às 09:22:45	29.199.991/0001-65	R$ 1.155,7700
01/08/2025 às 09:22:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.155,3100
01/08/2025 às 09:22:51	29.199.991/0001-65	R$ 1.153,1300
01/08/2025 às 09:22:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.152,2500
01/08/2025 às 09:22:57	29.199.991/0001-65	R$ 1.151,4200
01/08/2025 às 09:23:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.151,1600
01/08/2025 às 09:23:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.146,6300
01/08/2025 às 09:23:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.146,3800
01/08/2025 às 09:23:09	29.199.991/0001-65	R$ 1.142,0100
01/08/2025 às 09:23:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.141,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:15	29.199.991/0001-65	R$ 1.140,6500
01/08/2025 às 09:23:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.139,8700
01/08/2025 às 09:23:21	29.199.991/0001-65	R$ 1.136,4900
01/08/2025 às 09:23:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.135,7600
01/08/2025 às 09:23:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.134,4800
01/08/2025 às 09:23:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.134,4000
01/08/2025 às 09:23:34	29.199.991/0001-65	R$ 1.130,0400
01/08/2025 às 09:23:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.129,0800
01/08/2025 às 09:23:39	29.199.991/0001-65	R$ 1.126,3100
01/08/2025 às 09:23:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.125,5900
01/08/2025 às 09:23:45	29.199.991/0001-65	R$ 1.122,5800
01/08/2025 às 09:23:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.122,0200
01/08/2025 às 09:23:51	29.199.991/0001-65	R$ 1.118,4500
01/08/2025 às 09:23:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.118,3300
01/08/2025 às 09:23:57	29.199.991/0001-65	R$ 1.117,6800
01/08/2025 às 09:24:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.117,0000
01/08/2025 às 09:24:03	29.199.991/0001-65	R$ 1.112,8300
01/08/2025 às 09:24:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.112,5000
01/08/2025 às 09:24:09	29.199.991/0001-65	R$ 1.111,0300
01/08/2025 às 09:24:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.110,6800
01/08/2025 às 09:24:15	29.199.991/0001-65	R$ 1.107,4500
01/08/2025 às 09:24:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.106,7000
01/08/2025 às 09:24:21	29.199.991/0001-65	R$ 1.105,2500
01/08/2025 às 09:24:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.104,9300
01/08/2025 às 09:24:27	29.199.991/0001-65	R$ 1.102,4000
01/08/2025 às 09:24:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.102,0200
01/08/2025 às 09:24:33	29.199.991/0001-65	R$ 1.101,9300
01/08/2025 às 09:24:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.101,4100
01/08/2025 às 09:24:39	29.199.991/0001-65	R$ 1.099,5700
01/08/2025 às 09:24:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.099,0700
01/08/2025 às 09:24:45	29.199.991/0001-65	R$ 1.096,4700
01/08/2025 às 09:24:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.095,7800
01/08/2025 às 09:24:51	29.199.991/0001-65	R$ 1.093,2000
01/08/2025 às 09:24:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.092,6200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:57	29.199.991/0001-65	R$ 1.088,7800
01/08/2025 às 09:25:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.088,3000
01/08/2025 às 09:25:02	29.199.991/0001-65	R$ 1.087,1400

01/08/2025 às 09:25:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.086,5100
01/08/2025 às 09:25:09	29.199.991/0001-65	R$ 1.081,8100
01/08/2025 às 09:25:12	42.753.718/0001-07	R$ 1.081,0400
01/08/2025 às 09:25:14	29.199.991/0001-65	R$ 1.077,6200
01/08/2025 às 09:25:15	08.148.745/0001-04	R$ 1.077,5700
01/08/2025 às 09:25:18	29.199.991/0001-65	R$ 1.077,2400
01/08/2025 às 09:25:18	08.148.745/0001-04	R$ 1.077,1900
01/08/2025 às 09:25:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.076,4100
01/08/2025 às 09:25:19	08.148.745/0001-04	R$ 1.076,3600
01/08/2025 às 09:25:21	29.199.991/0001-65	R$ 1.073,4200
01/08/2025 às 09:25:21	08.148.745/0001-04	R$ 1.073,3700
01/08/2025 às 09:25:24	29.199.991/0001-65	R$ 1.073,3000
01/08/2025 às 09:25:24	08.148.745/0001-04	R$ 1.073,2500
01/08/2025 às 09:25:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.072,5800
01/08/2025 às 09:25:24	08.148.745/0001-04	R$ 1.072,5300
01/08/2025 às 09:25:26	29.199.991/0001-65	R$ 1.068,4300
01/08/2025 às 09:25:27	08.148.745/0001-04	R$ 1.068,3800
01/08/2025 às 09:25:30	29.199.991/0001-65	R$ 1.067,1200
01/08/2025 às 09:25:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.066,2000
01/08/2025 às 09:25:30	08.148.745/0001-04	R$ 1.067,0700
01/08/2025 às 09:25:31	08.148.745/0001-04	R$ 1.066,1500
01/08/2025 às 09:25:34	29.199.991/0001-65	R$ 1.065,8600
01/08/2025 às 09:25:34	08.148.745/0001-04	R$ 1.065,8100
01/08/2025 às 09:25:36	29.199.991/0001-65	R$ 1.061,3400
01/08/2025 às 09:25:36	08.148.745/0001-04	R$ 1.061,2900
01/08/2025 às 09:25:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.060,8900
01/08/2025 às 09:25:37	08.148.745/0001-04	R$ 1.060,8400
01/08/2025 às 09:25:39	29.199.991/0001-65	R$ 1.056,3500
01/08/2025 às 09:25:39	08.148.745/0001-04	R$ 1.056,3000
01/08/2025 às 09:25:41	29.199.991/0001-65	R$ 1.052,2300
01/08/2025 às 09:25:42	08.148.745/0001-04	R$ 1.052,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.051,8400
01/08/2025 às 09:25:43	08.148.745/0001-04	R$ 1.051,7900
01/08/2025 às 09:25:45	29.199.991/0001-65	R$ 1.046,8500
01/08/2025 às 09:25:46	08.148.745/0001-04	R$ 1.046,8000
01/08/2025 às 09:25:48	29.199.991/0001-65	R$ 1.043,1200
01/08/2025 às 09:25:48	08.148.745/0001-04	R$ 1.043,0700
01/08/2025 às 09:25:48	42.753.718/0001-07	R$ 1.042,4100
01/08/2025 às 09:25:49	08.148.745/0001-04	R$ 1.042,3600
01/08/2025 às 09:25:51	29.199.991/0001-65	R$ 1.041,3600
01/08/2025 às 09:25:51	08.148.745/0001-04	R$ 1.041,3100
01/08/2025 às 09:25:54	29.199.991/0001-65	R$ 1.037,5600
01/08/2025 às 09:25:54	08.148.745/0001-04	R$ 1.037,5100
01/08/2025 às 09:25:54	42.753.718/0001-07	R$ 1.037,2700
01/08/2025 às 09:25:55	08.148.745/0001-04	R$ 1.037,2200
01/08/2025 às 09:25:57	29.199.991/0001-65	R$ 1.035,8500
01/08/2025 às 09:25:57	08.148.745/0001-04	R$ 1.035,8000
01/08/2025 às 09:26:00	29.199.991/0001-65	R$ 1.034,5400
01/08/2025 às 09:26:00	08.148.745/0001-04	R$ 1.034,4900
01/08/2025 às 09:26:00	42.753.718/0001-07	R$ 1.034,1800
01/08/2025 às 09:26:01	08.148.745/0001-04	R$ 1.034,1300
01/08/2025 às 09:26:03	29.199.991/0001-65	R$ 1.033,7600
01/08/2025 às 09:26:03	08.148.745/0001-04	R$ 1.033,7100
01/08/2025 às 09:26:05	29.199.991/0001-65	R$ 1.033,4000
01/08/2025 às 09:26:06	08.148.745/0001-04	R$ 1.033,3500
01/08/2025 às 09:26:06	42.753.718/0001-07	R$ 1.032,9800
01/08/2025 às 09:26:07	08.148.745/0001-04	R$ 1.032,9300
01/08/2025 às 09:26:09	29.199.991/0001-65	R$ 1.032,7900
01/08/2025 às 09:26:09	08.148.745/0001-04	R$ 1.032,7400
01/08/2025 às 09:26:12	29.199.991/0001-65	R$ 1.032,6100
01/08/2025 às 09:26:12	08.148.745/0001-04	R$ 1.032,5600
01/08/2025 às 09:26:13	42.753.718/0001-07	R$ 1.031,9000

01/08/2025 às 09:26:13	08.148.745/0001-04	R$ 1.031,8500
01/08/2025 às 09:26:15	29.199.991/0001-65	R$ 1.027,0500
01/08/2025 às 09:26:15	08.148.745/0001-04	R$ 1.027,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:17	29.199.991/0001-65	R$ 1.023,7900
01/08/2025 às 09:26:18	08.148.745/0001-04	R$ 1.023,7400
01/08/2025 às 09:26:18	42.753.718/0001-07	R$ 1.023,2000
01/08/2025 às 09:26:19	08.148.745/0001-04	R$ 1.023,1500
01/08/2025 às 09:26:20	29.199.991/0001-65	R$ 1.019,2500
01/08/2025 às 09:26:21	08.148.745/0001-04	R$ 1.019,2000
01/08/2025 às 09:26:24	29.199.991/0001-65	R$ 1.018,2400
01/08/2025 às 09:26:24	08.148.745/0001-04	R$ 1.018,1900
01/08/2025 às 09:26:24	42.753.718/0001-07	R$ 1.018,0200
01/08/2025 às 09:26:25	08.148.745/0001-04	R$ 1.017,9700
01/08/2025 às 09:26:27	29.199.991/0001-65	R$ 1.013,9600
01/08/2025 às 09:26:27	08.148.745/0001-04	R$ 1.013,9100
01/08/2025 às 09:26:30	29.199.991/0001-65	R$ 1.013,6800
01/08/2025 às 09:26:30	08.148.745/0001-04	R$ 1.013,6300
01/08/2025 às 09:26:30	42.753.718/0001-07	R$ 1.012,7700
01/08/2025 às 09:26:31	08.148.745/0001-04	R$ 1.012,7200
01/08/2025 às 09:26:34	29.199.991/0001-65	R$ 1.009,8700
01/08/2025 às 09:26:34	08.148.745/0001-04	R$ 1.009,8200
01/08/2025 às 09:26:36	29.199.991/0001-65	R$ 1.008,7000
01/08/2025 às 09:26:36	08.148.745/0001-04	R$ 1.008,6500
01/08/2025 às 09:26:36	42.753.718/0001-07	R$ 1.007,9100
01/08/2025 às 09:26:37	08.148.745/0001-04	R$ 1.007,8600
01/08/2025 às 09:26:39	29.199.991/0001-65	R$ 1.004,9900
01/08/2025 às 09:26:39	08.148.745/0001-04	R$ 1.004,9400
01/08/2025 às 09:26:42	29.199.991/0001-65	R$ 1.001,1900
01/08/2025 às 09:26:42	08.148.745/0001-04	R$ 1.001,1400
01/08/2025 às 09:26:42	42.753.718/0001-07	R$ 1.001,0800
01/08/2025 às 09:26:43	08.148.745/0001-04	R$ 1.001,0300
01/08/2025 às 09:26:45	29.199.991/0001-65	R$ 999,6400
01/08/2025 às 09:26:45	08.148.745/0001-04	R$ 999,5900
01/08/2025 às 09:26:48	29.199.991/0001-65	R$ 997,6500
01/08/2025 às 09:26:48	08.148.745/0001-04	R$ 997,6000
01/08/2025 às 09:26:48	42.753.718/0001-07	R$ 996,9900
01/08/2025 às 09:26:49	08.148.745/0001-04	R$ 996,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:51	29.199.991/0001-65	R$ 995,3500
01/08/2025 às 09:26:51	08.148.745/0001-04	R$ 995,3000
01/08/2025 às 09:26:54	29.199.991/0001-65	R$ 992,9800
01/08/2025 às 09:26:54	08.148.745/0001-04	R$ 992,9300
01/08/2025 às 09:26:54	42.753.718/0001-07	R$ 992,3900
01/08/2025 às 09:26:55	08.148.745/0001-04	R$ 992,3400
01/08/2025 às 09:26:56	29.199.991/0001-65	R$ 991,8800
01/08/2025 às 09:26:57	08.148.745/0001-04	R$ 991,8300
01/08/2025 às 09:27:00	29.199.991/0001-65	R$ 990,3800
01/08/2025 às 09:27:00	08.148.745/0001-04	R$ 990,3300
01/08/2025 às 09:27:00	42.753.718/0001-07	R$ 989,6400
01/08/2025 às 09:27:01	08.148.745/0001-04	R$ 989,5900
01/08/2025 às 09:27:02	29.199.991/0001-65	R$ 985,6400
01/08/2025 às 09:27:03	08.148.745/0001-04	R$ 985,5900
01/08/2025 às 09:27:05	29.199.991/0001-65	R$ 984,4300
01/08/2025 às 09:27:06	07.481.107/0001-48	R$ 980,0000
01/08/2025 às 09:27:06	08.148.745/0001-04	R$ 979,9500
01/08/2025 às 09:27:06	42.753.718/0001-07	R$ 979,0600
01/08/2025 às 09:27:07	08.148.745/0001-04	R$ 979,0100
01/08/2025 às 09:27:09	29.199.991/0001-65	R$ 974,3800
01/08/2025 às 09:27:09	08.148.745/0001-04	R$ 965,0000
01/08/2025 às 09:27:11	07.481.107/0001-48	R$ 950,0000
01/08/2025 às 09:27:12	29.199.991/0001-65	R$ 949,6100
01/08/2025 às 09:27:12	42.753.718/0001-07	R$ 949,0000

01/08/2025 às 09:27:15	29.199.991/0001-65	R$ 947,0200
01/08/2025 às 09:27:18	42.753.718/0001-07	R$ 946,5400
01/08/2025 às 09:27:20	29.199.991/0001-65	R$ 942,7500
01/08/2025 às 09:27:24	42.753.718/0001-07	R$ 941,8000
01/08/2025 às 09:27:27	29.199.991/0001-65	R$ 940,3800
01/08/2025 às 09:27:31	42.753.718/0001-07	R$ 939,9500
01/08/2025 às 09:27:33	29.199.991/0001-65	R$ 935,7200
01/08/2025 às 09:27:36	42.753.718/0001-07	R$ 935,2300
01/08/2025 às 09:27:39	29.199.991/0001-65	R$ 930,9800
01/08/2025 às 09:27:43	42.753.718/0001-07	R$ 930,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:45	29.199.991/0001-65	R$ 927,1400
01/08/2025 às 09:27:48	42.753.718/0001-07	R$ 926,9500
01/08/2025 às 09:27:51	29.199.991/0001-65	R$ 924,4000
01/08/2025 às 09:27:55	42.753.718/0001-07	R$ 924,2900
01/08/2025 às 09:27:57	29.199.991/0001-65	R$ 923,1600
01/08/2025 às 09:28:01	42.753.718/0001-07	R$ 922,7900
01/08/2025 às 09:28:03	29.199.991/0001-65	R$ 920,7700
01/08/2025 às 09:28:07	42.753.718/0001-07	R$ 920,0100
01/08/2025 às 09:28:09	29.199.991/0001-65	R$ 919,5400
01/08/2025 às 09:28:13	42.753.718/0001-07	R$ 918,9500
01/08/2025 às 09:28:15	29.199.991/0001-65	R$ 915,2000
01/08/2025 às 09:28:19	42.753.718/0001-07	R$ 914,7900
01/08/2025 às 09:28:21	29.199.991/0001-65	R$ 910,1900
01/08/2025 às 09:28:22	07.481.107/0001-48	R$ 910,0000
01/08/2025 às 09:28:24	29.199.991/0001-65	R$ 909,5600
01/08/2025 às 09:28:25	42.753.718/0001-07	R$ 908,9400
01/08/2025 às 09:28:27	29.199.991/0001-65	R$ 905,6800
01/08/2025 às 09:28:31	42.753.718/0001-07	R$ 905,2300
01/08/2025 às 09:28:33	29.199.991/0001-65	R$ 902,4500
01/08/2025 às 09:28:37	42.753.718/0001-07	R$ 901,7600
01/08/2025 às 09:28:39	29.199.991/0001-65	R$ 900,5300
01/08/2025 às 09:28:43	42.753.718/0001-07	R$ 899,7800
01/08/2025 às 09:28:45	29.199.991/0001-65	R$ 896,7600
01/08/2025 às 09:28:49	42.753.718/0001-07	R$ 896,7000
01/08/2025 às 09:28:51	29.199.991/0001-65	R$ 894,9300
01/08/2025 às 09:28:55	42.753.718/0001-07	R$ 894,5800
01/08/2025 às 09:28:57	29.199.991/0001-65	R$ 890,4800
01/08/2025 às 09:29:01	42.753.718/0001-07	R$ 889,7100
01/08/2025 às 09:29:03	29.199.991/0001-65	R$ 888,4900
01/08/2025 às 09:29:07	42.753.718/0001-07	R$ 888,1500
01/08/2025 às 09:29:09	29.199.991/0001-65	R$ 884,4600
01/08/2025 às 09:29:13	42.753.718/0001-07	R$ 883,6700
01/08/2025 às 09:29:15	29.199.991/0001-65	R$ 880,3500
01/08/2025 às 09:29:19	42.753.718/0001-07	R$ 880,1400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:29:21	29.199.991/0001-65	R$ 879,6100
01/08/2025 às 09:29:25	42.753.718/0001-07	R$ 879,4500
01/08/2025 às 09:29:27	29.199.991/0001-65	R$ 875,0700
01/08/2025 às 09:29:31	42.753.718/0001-07	R$ 874,7600
01/08/2025 às 09:29:33	29.199.991/0001-65	R$ 873,1800
01/08/2025 às 09:29:37	42.753.718/0001-07	R$ 872,2200
01/08/2025 às 09:29:39	29.199.991/0001-65	R$ 870,7400
01/08/2025 às 09:29:43	42.753.718/0001-07	R$ 870,2400
01/08/2025 às 09:29:45	29.199.991/0001-65	R$ 869,7100
01/08/2025 às 09:29:49	42.753.718/0001-07	R$ 869,5300
01/08/2025 às 09:29:51	29.199.991/0001-65	R$ 868,2600
01/08/2025 às 09:29:55	42.753.718/0001-07	R$ 867,9400
01/08/2025 às 09:29:57	29.199.991/0001-65	R$ 863,4800
01/08/2025 às 09:30:01	42.753.718/0001-07	R$ 862,6900
01/08/2025 às 09:30:03	29.199.991/0001-65	R$ 861,1300
01/08/2025 às 09:30:07	42.753.718/0001-07	R$ 860,5700
01/08/2025 às 09:30:17	15.003.661/0001-48	R$ 964,0000

01/08/2025 às 09:30:35	51.659.136/0001-49	R$ 860,5200
01/08/2025 às 09:30:36	21.613.975/0001-65	R$ 1.346,9900
01/08/2025 às 09:30:37	42.753.718/0001-07	R$ 860,2600
01/08/2025 às 09:30:54	51.659.136/0001-49	R$ 860,2100
01/08/2025 às 09:30:55	42.753.718/0001-07	R$ 860,0300
01/08/2025 às 09:30:55	21.286.632/0001-33	R$ 1.343,9400
01/08/2025 às 09:31:12	07.481.107/0001-48	R$ 858,0000
01/08/2025 às 09:31:13	42.753.718/0001-07	R$ 857,2000
01/08/2025 às 09:31:20	53.251.412/0001-60	R$ 1.343,8900
01/08/2025 às 09:31:38	21.613.975/0001-65	R$ 1.343,8800
01/08/2025 às 09:31:39	51.659.136/0001-49	R$ 857,1500
01/08/2025 às 09:31:40	42.753.718/0001-07	R$ 856,4800
01/08/2025 às 09:31:42	53.251.412/0001-60	R$ 1.343,8300
01/08/2025 às 09:31:50	07.481.107/0001-48	R$ 850,0000
01/08/2025 às 09:31:52	42.753.718/0001-07	R$ 849,4100
01/08/2025 às 09:31:53	07.481.107/0001-48	R$ 840,0000
01/08/2025 às 09:31:58	42.753.718/0001-07	R$ 839,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:32:00	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
01/08/2025 às 09:32:04	42.753.718/0001-07	R$ 829,8000
01/08/2025 às 09:32:05	07.481.107/0001-48	R$ 820,0000
01/08/2025 às 09:32:10	42.753.718/0001-07	R$ 819,8600
01/08/2025 às 09:32:11	07.481.107/0001-48	R$ 810,0000
01/08/2025 às 09:32:16	42.753.718/0001-07	R$ 809,2400
01/08/2025 às 09:32:17	07.481.107/0001-48	R$ 800,0000
01/08/2025 às 09:32:22	42.753.718/0001-07	R$ 799,2900
01/08/2025 às 09:32:24	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
01/08/2025 às 09:32:28	42.753.718/0001-07	R$ 789,3500
01/08/2025 às 09:32:29	07.481.107/0001-48	R$ 780,0000
01/08/2025 às 09:32:34	42.753.718/0001-07	R$ 779,0300
01/08/2025 às 09:32:35	07.481.107/0001-48	R$ 770,0000
01/08/2025 às 09:32:40	42.753.718/0001-07	R$ 769,2800
01/08/2025 às 09:32:41	07.481.107/0001-48	R$ 760,0000
01/08/2025 às 09:32:46	42.753.718/0001-07	R$ 759,1300
01/08/2025 às 09:33:04	21.286.632/0001-33	R$ 1.338,9200
01/08/2025 às 09:33:07	53.251.412/0001-60	R$ 1.338,8700
01/08/2025 às 09:33:23	21.613.975/0001-65	R$ 1.338,8600
01/08/2025 às 09:33:43	53.251.412/0001-60	R$ 1.338,8100
01/08/2025 às 09:33:44	21.286.632/0001-33	R$ 1.336,0500
01/08/2025 às 09:33:58	53.251.412/0001-60	R$ 1.336,0000
01/08/2025 às 09:34:16	21.286.632/0001-33	R$ 1.335,5700
01/08/2025 às 09:34:32	21.613.975/0001-65	R$ 1.335,5600
01/08/2025 às 09:34:33	53.251.412/0001-60	R$ 1.335,5200
01/08/2025 às 09:34:50	21.613.975/0001-65	R$ 1.335,5100
01/08/2025 às 09:35:05	53.251.412/0001-60	R$ 1.335,4600
01/08/2025 às 09:35:21	21.286.632/0001-33	R$ 1.334,7900
01/08/2025 às 09:35:29	53.251.412/0001-60	R$ 1.334,7400
01/08/2025 às 09:35:47	21.613.975/0001-65	R$ 1.334,7300
01/08/2025 às 09:35:55	53.251.412/0001-60	R$ 1.334,6800
01/08/2025 às 09:36:15	21.613.975/0001-65	R$ 1.334,6700
01/08/2025 às 09:36:15	21.286.632/0001-33	R$ 1.334,0700
01/08/2025 às 09:36:32	21.613.975/0001-65	R$ 1.334,0600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:36:36	53.251.412/0001-60	R$ 1.334,0100
01/08/2025 às 09:36:54	21.613.975/0001-65	R$ 1.334,0000
01/08/2025 às 09:37:14	21.286.632/0001-33	R$ 1.330,9200
01/08/2025 às 09:37:18	21.613.975/0001-65	R$ 1.330,9100
01/08/2025 às 09:37:28	53.251.412/0001-60	R$ 1.330,8600
01/08/2025 às 09:37:45	21.613.975/0001-65	R$ 1.330,8500
01/08/2025 às 09:38:05	21.286.632/0001-33	R$ 1.327,4500
01/08/2025 às 09:38:11	21.613.975/0001-65	R$ 1.327,4400
01/08/2025 às 09:38:24	53.251.412/0001-60	R$ 1.327,3900
01/08/2025 às 09:38:41	21.286.632/0001-33	R$ 1.324,3000

01/08/2025 às 09:38:52	53.251.412/0001-60	R$ 1.324,2500
01/08/2025 às 09:39:09	21.613.975/0001-65	R$ 1.324,2400
01/08/2025 às 09:39:18	53.251.412/0001-60	R$ 1.324,1900
01/08/2025 às 09:39:35	21.286.632/0001-33	R$ 1.322,5000
01/08/2025 às 09:39:52	53.251.412/0001-60	R$ 1.322,4500
01/08/2025 às 09:39:53	21.286.632/0001-33	R$ 1.320,7500
01/08/2025 às 09:40:05	53.251.412/0001-60	R$ 1.320,7000
01/08/2025 às 09:40:23	21.286.632/0001-33	R$ 1.318,3900
01/08/2025 às 09:40:36	53.251.412/0001-60	R$ 1.318,3400
01/08/2025 às 09:40:53	21.286.632/0001-33	R$ 1.315,2700
01/08/2025 às 09:41:08	53.251.412/0001-60	R$ 1.315,2200
01/08/2025 às 09:41:26	21.286.632/0001-33	R$ 1.314,5800
01/08/2025 às 09:41:42	21.613.975/0001-65	R$ 1.314,5700
01/08/2025 às 09:41:47	53.251.412/0001-60	R$ 1.314,5200
01/08/2025 às 09:42:04	21.286.632/0001-33	R$ 1.311,4300
01/08/2025 às 09:42:13	53.251.412/0001-60	R$ 1.311,3800
01/08/2025 às 09:42:31	21.613.975/0001-65	R$ 1.311,3700
01/08/2025 às 09:42:32	21.286.632/0001-33	R$ 1.307,9900
01/08/2025 às 09:42:51	21.613.975/0001-65	R$ 1.307,9800
01/08/2025 às 09:42:52	53.251.412/0001-60	R$ 1.307,9400
01/08/2025 às 09:43:09	21.613.975/0001-65	R$ 1.307,9300
01/08/2025 às 09:43:17	53.251.412/0001-60	R$ 1.307,8800
01/08/2025 às 09:43:35	21.286.632/0001-33	R$ 1.304,1000
01/08/2025 às 09:43:42	53.251.412/0001-60	R$ 1.304,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:43:59	21.286.632/0001-33	R$ 1.302,3700
01/08/2025 às 09:44:19	21.613.975/0001-65	R$ 1.302,3600
01/08/2025 às 09:44:38	21.286.632/0001-33	R$ 1.299,0000
01/08/2025 às 09:44:58	21.613.975/0001-65	R$ 1.298,9900
Mensagens do chat do Item 69		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:17:46	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:46:59	O item 69 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 10:41:35	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:51:35.
Sistema	20/08/2025 às 16:06:32	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:16:32.
Eventos do Item 69		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 760,0000.	
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:51:35	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:16:32	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades

		administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Fogão industrial	
Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas: 4UN	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 1.736,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.945,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 7.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FOGÃO		
Modelo/versão: FOGÃO		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 7.200,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 8.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FG		
Modelo/versão: FG		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.736,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.944,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.944,0000 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		-
	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENANCIO		
Modelo/versão: E4 + FORNO		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGAS		
Modelo/versão: PROGAS		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.920,0000 (total)		
21.286.632/0001-33 - INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R$ 1.998,0500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 7.992,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 4016/9010-EP		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 12.000,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.726,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.904,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcioname		
Modelo/versão: Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcioname		
Valor proposta: R$ 1.726,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.904,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 40.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.746,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.984,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: ITABOJI		

Modelo/versão: ITABOJI		
Valor proposta: R$ 1.746,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.984,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.698,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.792,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MetalFour		
Modelo/versão: 4 bocas		
Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.944,0000 (total)		
08.148.745/0001-04 - R. A HERNANDES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.543,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.175,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 63112/9010		
Valor proposta: R$ 1.736,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.944,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: ITAJOBI		
Valor proposta: R$ 1.736,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.945,7200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MR		
Modelo/versão: MR		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.800,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
	R$ 1.697,9000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.791,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MISTER		
Modelo/versão: MISTER MISTER		
Valor proposta: R$ 1.736,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 6.945,7200 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
	R$ 1.736,4300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.945,7200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: ME FOGOES		
Modelo/versão: TRADICIONAL + FORNO		

Valor proposta: R$ 1.736,4300 (unitário) R$ 6.945,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 70		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:11	08.148.745/0001-04	R$ 1.699,9500
01/08/2025 às 09:26:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.699,9000
01/08/2025 às 09:26:59	08.148.745/0001-04	R$ 1.699,8500
01/08/2025 às 09:27:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.699,8000
01/08/2025 às 09:27:17	21.286.632/0001-33	R$ 1.998,0500
01/08/2025 às 09:27:18	08.148.745/0001-04	R$ 1.699,7500
01/08/2025 às 09:27:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.699,7000
01/08/2025 às 09:27:35	08.148.745/0001-04	R$ 1.699,6500
01/08/2025 às 09:27:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.699,6000
01/08/2025 às 09:27:53	08.148.745/0001-04	R$ 1.699,5500
01/08/2025 às 09:28:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.699,5000
01/08/2025 às 09:28:12	08.148.745/0001-04	R$ 1.699,4500
01/08/2025 às 09:28:14	35.794.003/0001-29	R$ 1.698,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:28:14	08.148.745/0001-04	R$ 1.697,9500
01/08/2025 às 09:28:32	07.481.107/0001-48	R$ 1.690,0000
01/08/2025 às 09:28:33	08.148.745/0001-04	R$ 1.689,9500
01/08/2025 às 09:28:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.697,9000
01/08/2025 às 09:28:34	07.481.107/0001-48	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 09:28:35	08.148.745/0001-04	R$ 1.649,9500
01/08/2025 às 09:28:36	07.481.107/0001-48	R$ 1.590,0000
01/08/2025 às 09:28:36	08.148.745/0001-04	R$ 1.589,9500
01/08/2025 às 09:28:38	07.481.107/0001-48	R$ 1.580,0000
01/08/2025 às 09:28:38	08.148.745/0001-04	R$ 1.579,9500
01/08/2025 às 09:28:40	07.481.107/0001-48	R$ 1.550,0000
01/08/2025 às 09:28:40	08.148.745/0001-04	R$ 1.543,7500
01/08/2025 às 09:28:42	07.481.107/0001-48	R$ 1.500,0000

Mensagens do chat do Item 70		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:18:42	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:30:43	O item 70 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 11:32:01	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:42:01.
Sistema	20/08/2025 às 16:06:45	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:16:45.

Eventos do Item 70	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 11:42:01
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:16:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Forno elétrico	
Forno Elétrico Voltagem: 110V, Capacidade: 44L, Potência: 1.750W, Material Externo: Aço Inoxidável, Largura: 56CM, Altura: 35,5CM, Profundidade: 39,80CM, Características Adicionais: Corpo Interno Autolimpante	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 614,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.224,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 500,0000 (unitário) / R$ 7.500,0000 (total)	

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.476,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PFE44P		
Valor proposta: R$ 614,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.223,5000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 614,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.210,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 614,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.210,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 15.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FR		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 507,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.610,5500 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: SAFANELLI		
Modelo/versão: FEW014 - BRANCO		
Valor proposta: R$ 614,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.224,7000 (total)		
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.999,8500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: safanelli		
Modelo/versão: duchefplus		
Valor proposta: R$ 614,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.224,7000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 614,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.210,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FISCHER		
Modelo/versão: FISCHER		
Valor proposta: R$ 614,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.210,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 612,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.194,8500 (total)	

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno elétrico		
Modelo/versão: Forno elétrico		
Valor proposta: R$ 612,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.194,8500 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno Elétrico Voltagem: 110V, Capacidade: 44L, Po		
Modelo/versão: Forno Elétrico Voltagem: 110V, Capacidade: 44L, Po		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.000,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 498,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.476,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BEST		
Modelo/versão: PLUS		
Valor proposta: R$ 610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.150,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BEST		
Modelo/versão: BEST		
Valor proposta: R$ 614,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.224,7000 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 614,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.210,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NARDELLI		
Modelo/versão: N		
Valor proposta: R$ 614,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.210,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 577,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.669,8500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BEST		
Modelo/versão: BEST BEST		
Valor proposta: R$ 614,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 9.224,7000 (total)		

Lances do Item 71		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:19:34	46.368.367/0001-63	R$ 597,9100
01/08/2025 às 09:23:53	37.395.740/0001-84	R$ 597,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:55	46.368.367/0001-63	R$ 594,1800
01/08/2025 às 09:26:58	37.395.740/0001-84	R$ 593,6000
01/08/2025 às 09:27:50	51.659.136/0001-49	R$ 593,5500
01/08/2025 às 09:28:07	44.133.337/0001-42	R$ 593,5000
01/08/2025 às 09:28:12	52.919.905/0001-63	R$ 599,9900
01/08/2025 às 09:28:29	51.659.136/0001-49	R$ 593,4500
01/08/2025 às 09:28:44	37.395.740/0001-84	R$ 593,4000
01/08/2025 às 09:29:01	44.133.337/0001-42	R$ 593,3500
01/08/2025 às 09:29:17	51.659.136/0001-49	R$ 593,3000
01/08/2025 às 09:29:34	44.133.337/0001-42	R$ 593,2500
01/08/2025 às 09:29:51	51.659.136/0001-49	R$ 593,2000
01/08/2025 às 09:30:07	44.133.337/0001-42	R$ 593,1500
01/08/2025 às 09:30:24	51.659.136/0001-49	R$ 593,1000
01/08/2025 às 09:30:34	37.395.740/0001-84	R$ 593,0500
01/08/2025 às 09:30:51	51.659.136/0001-49	R$ 593,0000
01/08/2025 às 09:30:55	46.368.367/0001-63	R$ 592,9200
01/08/2025 às 09:31:13	44.133.337/0001-42	R$ 592,8700
01/08/2025 às 09:31:15	46.368.367/0001-63	R$ 589,9500
01/08/2025 às 09:31:26	07.481.107/0001-48	R$ 588,0000
01/08/2025 às 09:31:27	46.368.367/0001-63	R$ 583,5800
01/08/2025 às 09:31:43	44.133.337/0001-42	R$ 583,5300
01/08/2025 às 09:31:45	46.368.367/0001-63	R$ 578,8000
01/08/2025 às 09:32:01	44.133.337/0001-42	R$ 578,7500
01/08/2025 às 09:32:03	46.368.367/0001-63	R$ 578,5800
01/08/2025 às 09:32:11	37.395.740/0001-84	R$ 578,0000
01/08/2025 às 09:32:12	46.368.367/0001-63	R$ 575,1300
01/08/2025 às 09:32:28	44.133.337/0001-42	R$ 575,0800
01/08/2025 às 09:32:30	46.368.367/0001-63	R$ 572,1000
01/08/2025 às 09:32:46	44.133.337/0001-42	R$ 572,0500
01/08/2025 às 09:32:48	46.368.367/0001-63	R$ 571,4100
01/08/2025 às 09:32:50	07.481.107/0001-48	R$ 570,0000
01/08/2025 às 09:32:51	46.368.367/0001-63	R$ 569,6800
01/08/2025 às 09:32:58	07.481.107/0001-48	R$ 560,0000
01/08/2025 às 09:33:00	46.368.367/0001-63	R$ 559,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:33:02	07.481.107/0001-48	R$ 550,0000
01/08/2025 às 09:33:03	46.368.367/0001-63	R$ 548,6500
01/08/2025 às 09:33:04	07.481.107/0001-48	R$ 540,0000
01/08/2025 às 09:33:06	46.368.367/0001-63	R$ 536,9600
01/08/2025 às 09:33:08	07.481.107/0001-48	R$ 530,0000
01/08/2025 às 09:33:09	46.368.367/0001-63	R$ 527,7100
01/08/2025 às 09:33:12	07.481.107/0001-48	R$ 520,0000
01/08/2025 às 09:33:15	46.368.367/0001-63	R$ 516,7900
01/08/2025 às 09:33:16	07.481.107/0001-48	R$ 510,0000
01/08/2025 às 09:33:18	46.368.367/0001-63	R$ 507,3700
01/08/2025 às 09:33:20	07.481.107/0001-48	R$ 500,0000
01/08/2025 às 09:33:38	44.133.337/0001-42	R$ 499,9500
01/08/2025 às 09:33:57	51.659.136/0001-49	R$ 577,9900
01/08/2025 às 09:35:20	37.395.740/0001-84	R$ 499,4500
01/08/2025 às 09:35:38	44.133.337/0001-42	R$ 499,4000
01/08/2025 às 09:36:59	37.395.740/0001-84	R$ 499,3500
01/08/2025 às 09:37:17	44.133.337/0001-42	R$ 499,3000
01/08/2025 às 09:37:32	37.395.740/0001-84	R$ 499,2500
01/08/2025 às 09:37:50	44.133.337/0001-42	R$ 499,2000
01/08/2025 às 09:38:18	37.395.740/0001-84	R$ 499,1500
01/08/2025 às 09:38:35	44.133.337/0001-42	R$ 499,1000
01/08/2025 às 09:40:00	37.395.740/0001-84	R$ 499,0500
01/08/2025 às 09:40:18	44.133.337/0001-42	R$ 499,0000

01/08/2025 às 09:41:59	37.395.740/0001-84	R$ 498,9500
01/08/2025 às 09:42:18	44.133.337/0001-42	R$ 498,9000
01/08/2025 às 09:43:00	37.395.740/0001-84	R$ 498,8500
01/08/2025 às 09:43:18	44.133.337/0001-42	R$ 498,8000
01/08/2025 às 09:44:26	37.395.740/0001-84	R$ 498,7500
01/08/2025 às 09:44:42	44.133.337/0001-42	R$ 498,7000
01/08/2025 às 09:44:55	37.395.740/0001-84	R$ 498,6500
01/08/2025 às 09:45:12	44.133.337/0001-42	R$ 498,6000
01/08/2025 às 09:46:50	37.395.740/0001-84	R$ 498,5500
01/08/2025 às 09:47:06	44.133.337/0001-42	R$ 498,5000
01/08/2025 às 09:48:23	37.395.740/0001-84	R$ 498,4500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:48:40	44.133.337/0001-42	R$ 498,4000
Mensagens do chat do Item 71		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:19:34	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:50:41	O item 71 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 10:47:54	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:57:54.
Sistema	20/08/2025 às 16:06:52	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:16:52.
Eventos do Item 71		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 500,0000.	
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:57:54	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:16:52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.

Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.

Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Forno microondas	
Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30L, Potência: 1.000W, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar, Características Adicionais: Display Digital,Relógio,Trava Segurança,Receitas	
Quantidade: 21	Valor estimado: R$ 616,4300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.945,0300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 616,0000 (unitário) / R$ 12.936,0000 (total)	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 615,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.915,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 615,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.915,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 21.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FR		
Modelo/versão: FR		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 21.000,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 575,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não	R$ 12.075,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC02BN01 - 1400W-110V		
Valor proposta: R$ 616,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.945,0300 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.936,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		

Modelo/versão: PHILCO		
Valor proposta: R$ 616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.936,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.600,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Forno Microondas Material: Aço Inox		
Modelo/versão: Forno Microondas Material: Aço Inox		
Valor proposta: R$ 600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.600,0000 (total)		
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 613,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.893,5800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC01N-01		
Valor proposta: R$ 616,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.945,0300 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 21.000,0000 (total)		
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 614,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.911,6400 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC02BN02		
Valor proposta: R$ 616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.936,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 574,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.073,9500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMIC		
Valor proposta: R$ 616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.936,0000 (total)		
27.390.535/0001-72 - MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 613,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.893,7900 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Midea		
Modelo/versão: MXSA35P1		
Valor proposta: R$ 616,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.945,0300 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 599,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 12.599,7900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO AGRATTO		
Valor proposta: R$ 616,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.945,0300 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 581,3300 (unitário)	Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 12.207,9300 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AMICO2BN		
Valor proposta: R$ 616,4300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 21
R$ 12.945,0300 (total)		

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:22:01	46.368.367/0001-63	R$ 597,6500
01/08/2025 às 09:22:04	24.675.507/0001-03	R$ 614,9300
01/08/2025 às 09:30:19	21.613.975/0001-65	R$ 597,6000
01/08/2025 às 09:30:37	44.133.337/0001-42	R$ 597,5500
01/08/2025 às 09:30:37	51.659.136/0001-49	R$ 599,9900
01/08/2025 às 09:30:54	46.368.367/0001-63	R$ 596,1100
01/08/2025 às 09:31:13	21.613.975/0001-65	R$ 596,0600
01/08/2025 às 09:31:15	46.368.367/0001-63	R$ 594,8900
01/08/2025 às 09:31:34	21.613.975/0001-65	R$ 594,8400
01/08/2025 às 09:31:36	46.368.367/0001-63	R$ 593,6800
01/08/2025 às 09:31:52	44.133.337/0001-42	R$ 593,6300
01/08/2025 às 09:31:54	46.368.367/0001-63	R$ 589,9200
01/08/2025 às 09:32:10	44.133.337/0001-42	R$ 589,8700
01/08/2025 às 09:32:12	46.368.367/0001-63	R$ 585,4600
01/08/2025 às 09:32:28	21.613.975/0001-65	R$ 585,4100
01/08/2025 às 09:32:30	46.368.367/0001-63	R$ 585,3000
01/08/2025 às 09:32:46	21.613.975/0001-65	R$ 585,2500
01/08/2025 às 09:32:48	46.368.367/0001-63	R$ 581,3800
01/08/2025 às 09:33:04	21.613.975/0001-65	R$ 581,3300
01/08/2025 às 09:33:06	46.368.367/0001-63	R$ 577,0100
01/08/2025 às 09:33:23	44.133.337/0001-42	R$ 576,9600
01/08/2025 às 09:33:24	46.368.367/0001-63	R$ 575,8300
01/08/2025 às 09:33:41	44.133.337/0001-42	R$ 575,7800
01/08/2025 às 09:33:42	46.368.367/0001-63	R$ 575,0000
01/08/2025 às 09:33:59	44.133.337/0001-42	R$ 574,9500
01/08/2025 às 09:34:56	27.390.535/0001-72	R$ 614,8800
01/08/2025 às 09:34:59	24.675.507/0001-03	R$ 614,8400
01/08/2025 às 09:35:35	27.390.535/0001-72	R$ 613,9900
01/08/2025 às 09:37:07	54.638.483/0001-83	R$ 613,9800

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:22:01	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:39:08	O item 72 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:27:59	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:37:59.
Sistema	20/08/2025 às 15:51:08	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:01:08.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 616,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:37:59
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:01:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Freezer	
Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quantidade Tampas: 2UN, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Temperatura Operação: - 18 E -25° E +1 E +5°°C, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 3.554,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.325,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, melhor lance: R$ 2.810,5300 (unitário) / R$ 16.863,1800 (total)	

Propostas do Item 73

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 3.000,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 18.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698		
Valor proposta: R$ 3.555,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.330,0000 (total)		
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB42FB		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 22.800,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.545,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.270,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer E Conservador Horizontal Hq 420l Branco Hq		
Modelo/versão: Freezer E Conservador Horizontal Hq 420l Branco Hq		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.140,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.842,8800 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD011 - 508L - 110v		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.478,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.873,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: 420CFH		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.810,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.863,1800 (total)	

UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD011		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.553,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.318,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.881.373/0001-85 - FALCAO ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.343,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.058,6600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: FREEZER/CONSERVADOR HORIZONTAL HQ 420L BR HQ- 420C		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.200,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB53		
Valor proposta: R$ 3.554,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.324,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.534,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.204,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quanti		
Modelo/versão: Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 534L, Quanti		
Valor proposta: R$ 3.534,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.204,0000 (total)		
40.965.390/0001-59 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.189,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 19.134,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD-RC698FZD011/012		
Valor proposta: R$ 3.554,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.324,0000 (total)		
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.554,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.325,9800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SIMILAR		
Modelo/versão: SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 60.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 60.000,0000 (total)		
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.998,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.993,3400 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.184,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.109,9400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB53		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.300,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.300,0000 (total)		
30.802.043/0001-51 - PROSPERAR PRODUTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.916,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.496,3000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRC698FZD011		
Valor proposta: R$ 3.544,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.264,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.185,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.110,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.479,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.874,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ESMALTEC		
Modelo/versão: ECH500		
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 3.545,1400 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 21.270,8400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 3.554,3300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 21.325,9800 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CHB53		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.980,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL/ WHIRLPOOL		
Modelo/versão: CHB42		
Valor proposta: R$ 3.554,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 21.325,9800 (total)		

Lances do Item 73		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:22:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.497,0400
01/08/2025 às 09:22:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.496,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:22:48	40.965.390/0001-59	R$ 3.495,9500
01/08/2025 às 09:22:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.495,0400
01/08/2025 às 09:22:49	46.368.367/0001-63	R$ 3.494,7700
01/08/2025 às 09:22:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.494,6900
01/08/2025 às 09:22:52	40.965.390/0001-59	R$ 3.493,6800
01/08/2025 às 09:22:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.491,2300
01/08/2025 às 09:22:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.491,1300
01/08/2025 às 09:22:53	53.881.373/0001-85	R$ 3.491,1800
01/08/2025 às 09:22:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.490,4000
01/08/2025 às 09:22:55	40.965.390/0001-59	R$ 3.489,3900
01/08/2025 às 09:22:55	46.368.367/0001-63	R$ 3.488,9100
01/08/2025 às 09:22:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.488,8400
01/08/2025 às 09:22:58	40.965.390/0001-59	R$ 3.487,8300
01/08/2025 às 09:22:59	46.368.367/0001-63	R$ 3.487,3100
01/08/2025 às 09:22:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.487,2500
01/08/2025 às 09:23:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.486,7000
01/08/2025 às 09:23:01	40.965.390/0001-59	R$ 3.485,6900
01/08/2025 às 09:23:01	46.368.367/0001-63	R$ 3.482,5000
01/08/2025 às 09:23:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.482,4300
01/08/2025 às 09:23:04	40.965.390/0001-59	R$ 3.481,4200
01/08/2025 às 09:23:04	46.368.367/0001-63	R$ 3.478,1900
01/08/2025 às 09:23:04	53.881.373/0001-85	R$ 3.481,3700
01/08/2025 às 09:23:05	53.881.373/0001-85	R$ 3.478,1400
01/08/2025 às 09:23:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.478,0400
01/08/2025 às 09:23:06	53.881.373/0001-85	R$ 3.477,9900
01/08/2025 às 09:23:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.477,0500
01/08/2025 às 09:23:07	40.965.390/0001-59	R$ 3.476,0400

01/08/2025 às 09:23:07	53.881.373/0001-85	R$ 3.475,9900
01/08/2025 às 09:23:07	46.368.367/0001-63	R$ 3.471,8500
01/08/2025 às 09:23:08	53.881.373/0001-85	R$ 3.471,8000
01/08/2025 às 09:23:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.471,7000
01/08/2025 às 09:23:09	53.881.373/0001-85	R$ 3.471,6500
01/08/2025 às 09:23:10	40.965.390/0001-59	R$ 3.470,6400
01/08/2025 às 09:23:10	46.368.367/0001-63	R$ 3.469,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:11	53.881.373/0001-85	R$ 3.469,8600
01/08/2025 às 09:23:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.469,7800
01/08/2025 às 09:23:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.469,6700
01/08/2025 às 09:23:12	53.881.373/0001-85	R$ 3.469,7300
01/08/2025 às 09:23:13	40.965.390/0001-59	R$ 3.468,6600
01/08/2025 às 09:23:13	53.881.373/0001-85	R$ 3.468,6100
01/08/2025 às 09:23:14	46.368.367/0001-63	R$ 3.464,3300
01/08/2025 às 09:23:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.464,2700
01/08/2025 às 09:23:15	53.881.373/0001-85	R$ 3.464,2200
01/08/2025 às 09:23:16	40.965.390/0001-59	R$ 3.463,2100
01/08/2025 às 09:23:16	53.881.373/0001-85	R$ 3.463,1600
01/08/2025 às 09:23:16	46.368.367/0001-63	R$ 3.460,7700
01/08/2025 às 09:23:17	53.881.373/0001-85	R$ 3.460,7200
01/08/2025 às 09:23:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.460,6600
01/08/2025 às 09:23:17	53.881.373/0001-85	R$ 3.460,6100
01/08/2025 às 09:23:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.460,0100
01/08/2025 às 09:23:19	40.965.390/0001-59	R$ 3.459,0000
01/08/2025 às 09:23:19	46.368.367/0001-63	R$ 3.456,9200
01/08/2025 às 09:23:19	53.881.373/0001-85	R$ 3.459,9600
01/08/2025 às 09:23:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.456,8600
01/08/2025 às 09:23:20	53.881.373/0001-85	R$ 3.456,8700
01/08/2025 às 09:23:21	53.881.373/0001-85	R$ 3.456,8100
01/08/2025 às 09:23:22	40.965.390/0001-59	R$ 3.455,8000
01/08/2025 às 09:23:22	53.881.373/0001-85	R$ 3.455,7500
01/08/2025 às 09:23:22	46.368.367/0001-63	R$ 3.453,3500
01/08/2025 às 09:23:23	53.881.373/0001-85	R$ 3.453,3000
01/08/2025 às 09:23:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.453,2100
01/08/2025 às 09:23:24	53.881.373/0001-85	R$ 3.453,1600
01/08/2025 às 09:23:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.452,4800
01/08/2025 às 09:23:25	40.965.390/0001-59	R$ 3.451,4700
01/08/2025 às 09:23:25	46.368.367/0001-63	R$ 3.448,1200
01/08/2025 às 09:23:25	53.881.373/0001-85	R$ 3.451,4200
01/08/2025 às 09:23:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.448,0300
01/08/2025 às 09:23:26	53.881.373/0001-85	R$ 3.448,0700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:27	53.881.373/0001-85	R$ 3.447,9800
01/08/2025 às 09:23:28	40.965.390/0001-59	R$ 3.446,9700
01/08/2025 às 09:23:28	46.368.367/0001-63	R$ 3.446,1400
01/08/2025 às 09:23:29	53.881.373/0001-85	R$ 3.446,9200
01/08/2025 às 09:23:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.446,0700
01/08/2025 às 09:23:29	53.881.373/0001-85	R$ 3.446,0900
01/08/2025 às 09:23:30	53.881.373/0001-85	R$ 3.446,0200
01/08/2025 às 09:23:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.445,1700
01/08/2025 às 09:23:31	40.965.390/0001-59	R$ 3.444,1600
01/08/2025 às 09:23:31	53.881.373/0001-85	R$ 3.444,1100
01/08/2025 às 09:23:31	46.368.367/0001-63	R$ 3.442,5300
01/08/2025 às 09:23:32	53.881.373/0001-85	R$ 3.442,4800
01/08/2025 às 09:23:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.442,3800
01/08/2025 às 09:23:32	53.881.373/0001-85	R$ 3.442,3300
01/08/2025 às 09:23:34	40.965.390/0001-59	R$ 3.441,3200
01/08/2025 às 09:23:34	46.368.367/0001-63	R$ 3.438,8200
01/08/2025 às 09:23:35	53.881.373/0001-85	R$ 3.438,7700
01/08/2025 às 09:23:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.438,6700
01/08/2025 às 09:23:36	53.881.373/0001-85	R$ 3.438,6200
01/08/2025 às 09:23:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.437,8000

01/08/2025 às 09:23:37	53.881.373/0001-85	R$ 3.437,7500
01/08/2025 às 09:23:37	40.965.390/0001-59	R$ 3.436,7400
01/08/2025 às 09:23:37	53.881.373/0001-85	R$ 3.436,6900
01/08/2025 às 09:23:38	46.368.367/0001-63	R$ 3.432,7900
01/08/2025 às 09:23:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.432,7300
01/08/2025 às 09:23:39	53.881.373/0001-85	R$ 3.432,6800
01/08/2025 às 09:23:40	40.965.390/0001-59	R$ 3.431,6700
01/08/2025 às 09:23:40	53.881.373/0001-85	R$ 3.431,6200
01/08/2025 às 09:23:40	46.368.367/0001-63	R$ 3.427,1900
01/08/2025 às 09:23:41	53.881.373/0001-85	R$ 3.427,1400
01/08/2025 às 09:23:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.427,0800
01/08/2025 às 09:23:41	53.881.373/0001-85	R$ 3.427,0300
01/08/2025 às 09:23:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.426,7700
01/08/2025 às 09:23:43	40.965.390/0001-59	R$ 3.425,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.426,7200
01/08/2025 às 09:23:43	46.368.367/0001-63	R$ 3.420,8400
01/08/2025 às 09:23:43	53.881.373/0001-85	R$ 3.426,7200
01/08/2025 às 09:23:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.425,7100
01/08/2025 às 09:23:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.420,7900
01/08/2025 às 09:23:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.420,7300
01/08/2025 às 09:23:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.420,6800
01/08/2025 às 09:23:45	53.881.373/0001-85	R$ 3.420,7400
01/08/2025 às 09:23:46	40.965.390/0001-59	R$ 3.419,6700
01/08/2025 às 09:23:46	53.881.373/0001-85	R$ 3.420,6300
01/08/2025 às 09:23:46	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,6200
01/08/2025 às 09:23:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.419,5000
01/08/2025 às 09:23:47	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,4500
01/08/2025 às 09:23:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.419,3600
01/08/2025 às 09:23:47	53.881.373/0001-85	R$ 3.419,4500
01/08/2025 às 09:23:48	53.881.373/0001-85	R$ 3.419,3100
01/08/2025 às 09:23:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.419,1200
01/08/2025 às 09:23:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,3100
01/08/2025 às 09:23:49	40.965.390/0001-59	R$ 3.418,1100
01/08/2025 às 09:23:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.419,0700
01/08/2025 às 09:23:49	46.368.367/0001-63	R$ 3.415,6400
01/08/2025 às 09:23:49	53.881.373/0001-85	R$ 3.419,0700
01/08/2025 às 09:23:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.418,0600
01/08/2025 às 09:23:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.415,5900
01/08/2025 às 09:23:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.415,5300
01/08/2025 às 09:23:50	53.881.373/0001-85	R$ 3.415,5400
01/08/2025 às 09:23:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.415,4800
01/08/2025 às 09:23:51	53.881.373/0001-85	R$ 3.415,4300
01/08/2025 às 09:23:52	30.802.043/0001-51	R$ 3.415,3800
01/08/2025 às 09:23:52	40.965.390/0001-59	R$ 3.414,4200
01/08/2025 às 09:23:52	53.881.373/0001-85	R$ 3.414,3700
01/08/2025 às 09:23:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.411,2300
01/08/2025 às 09:23:52	30.802.043/0001-51	R$ 3.414,3700
01/08/2025 às 09:23:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.411,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:23:53	53.881.373/0001-85	R$ 3.411,1300
01/08/2025 às 09:23:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.411,0800
01/08/2025 às 09:23:54	53.881.373/0001-85	R$ 3.411,0300
01/08/2025 às 09:23:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.410,9800
01/08/2025 às 09:23:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.410,3500
01/08/2025 às 09:23:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.410,3000
01/08/2025 às 09:23:55	40.965.390/0001-59	R$ 3.409,3400
01/08/2025 às 09:23:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.409,2900
01/08/2025 às 09:23:55	53.881.373/0001-85	R$ 3.410,2500
01/08/2025 às 09:23:56	46.368.367/0001-63	R$ 3.404,3800
01/08/2025 às 09:23:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.404,2900
01/08/2025 às 09:23:56	30.802.043/0001-51	R$ 3.404,3300
01/08/2025 às 09:23:56	30.802.043/0001-51	R$ 3.404,2400

01/08/2025 às 09:23:56	53.881.373/0001-85	R$ 3.404,3300
01/08/2025 às 09:23:57	53.881.373/0001-85	R$ 3.404,1900
01/08/2025 às 09:23:58	30.802.043/0001-51	R$ 3.404,1400
01/08/2025 às 09:23:58	40.965.390/0001-59	R$ 3.403,1800
01/08/2025 às 09:23:58	30.802.043/0001-51	R$ 3.403,1300
01/08/2025 às 09:23:58	46.368.367/0001-63	R$ 3.401,5500
01/08/2025 às 09:23:59	53.881.373/0001-85	R$ 3.403,1300
01/08/2025 às 09:23:59	30.802.043/0001-51	R$ 3.401,5000
01/08/2025 às 09:23:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.401,4100
01/08/2025 às 09:23:59	53.881.373/0001-85	R$ 3.401,5000
01/08/2025 às 09:23:59	30.802.043/0001-51	R$ 3.401,3600
01/08/2025 às 09:24:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.400,3900
01/08/2025 às 09:24:01	53.881.373/0001-85	R$ 3.401,3100
01/08/2025 às 09:24:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.400,3400
01/08/2025 às 09:24:01	40.965.390/0001-59	R$ 3.399,3300
01/08/2025 às 09:24:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.399,2800
01/08/2025 às 09:24:01	46.368.367/0001-63	R$ 3.397,4000
01/08/2025 às 09:24:02	30.802.043/0001-51	R$ 3.397,3500
01/08/2025 às 09:24:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.397,2400
01/08/2025 às 09:24:02	30.802.043/0001-51	R$ 3.397,1900
01/08/2025 às 09:24:03	53.881.373/0001-85	R$ 3.397,1400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:04	40.965.390/0001-59	R$ 3.396,1300
01/08/2025 às 09:24:04	30.802.043/0001-51	R$ 3.397,0900
01/08/2025 às 09:24:04	46.368.367/0001-63	R$ 3.393,3300
01/08/2025 às 09:24:04	30.802.043/0001-51	R$ 3.396,0800
01/08/2025 às 09:24:05	53.881.373/0001-85	R$ 3.393,2800
01/08/2025 às 09:24:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.393,1800
01/08/2025 às 09:24:05	30.802.043/0001-51	R$ 3.393,2300
01/08/2025 às 09:24:05	30.802.043/0001-51	R$ 3.393,1300
01/08/2025 às 09:24:06	53.881.373/0001-85	R$ 3.393,0800
01/08/2025 às 09:24:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.392,2200
01/08/2025 às 09:24:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.393,0300
01/08/2025 às 09:24:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.392,1700
01/08/2025 às 09:24:07	40.965.390/0001-59	R$ 3.391,2100
01/08/2025 às 09:24:07	46.368.367/0001-63	R$ 3.386,5100
01/08/2025 às 09:24:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.391,1600
01/08/2025 às 09:24:08	53.881.373/0001-85	R$ 3.391,1600
01/08/2025 às 09:24:08	30.802.043/0001-51	R$ 3.386,4600
01/08/2025 às 09:24:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.386,3600
01/08/2025 às 09:24:08	30.802.043/0001-51	R$ 3.386,3100
01/08/2025 às 09:24:09	53.881.373/0001-85	R$ 3.386,2600
01/08/2025 às 09:24:10	30.802.043/0001-51	R$ 3.386,2100
01/08/2025 às 09:24:10	40.965.390/0001-59	R$ 3.385,2000
01/08/2025 às 09:24:10	53.881.373/0001-85	R$ 3.385,1500
01/08/2025 às 09:24:11	30.802.043/0001-51	R$ 3.385,1000
01/08/2025 às 09:24:11	46.368.367/0001-63	R$ 3.380,4800
01/08/2025 às 09:24:11	30.802.043/0001-51	R$ 3.380,4300
01/08/2025 às 09:24:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.379,4300
01/08/2025 às 09:24:13	53.881.373/0001-85	R$ 3.380,3800
01/08/2025 às 09:24:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.379,3800
01/08/2025 às 09:24:13	40.965.390/0001-59	R$ 3.378,4200
01/08/2025 às 09:24:13	46.368.367/0001-63	R$ 3.375,2500
01/08/2025 às 09:24:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.378,3700
01/08/2025 às 09:24:14	30.802.043/0001-51	R$ 3.375,2000
01/08/2025 às 09:24:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.375,0900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:14	53.881.373/0001-85	R$ 3.375,1500

01/08/2025 às 09:24:14	30.802.043/0001-51	R$ 3.375,0400
01/08/2025 às 09:24:15	53.881.373/0001-85	R$ 3.374,9900
01/08/2025 às 09:24:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.374,9400
01/08/2025 às 09:24:16	40.965.390/0001-59	R$ 3.373,9300
01/08/2025 às 09:24:16	53.881.373/0001-85	R$ 3.373,8800
01/08/2025 às 09:24:17	46.368.367/0001-63	R$ 3.371,6800
01/08/2025 às 09:24:17	30.802.043/0001-51	R$ 3.373,8300
01/08/2025 às 09:24:17	30.802.043/0001-51	R$ 3.371,6300
01/08/2025 às 09:24:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.371,5700
01/08/2025 às 09:24:18	53.881.373/0001-85	R$ 3.371,5800
01/08/2025 às 09:24:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.371,5200
01/08/2025 às 09:24:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.371,1200
01/08/2025 às 09:24:18	53.881.373/0001-85	R$ 3.371,4700
01/08/2025 às 09:24:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.371,0700
01/08/2025 às 09:24:19	40.965.390/0001-59	R$ 3.370,1100
01/08/2025 às 09:24:19	53.881.373/0001-85	R$ 3.371,0700
01/08/2025 às 09:24:19	46.368.367/0001-63	R$ 3.365,3500
01/08/2025 às 09:24:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.370,0600
01/08/2025 às 09:24:20	53.881.373/0001-85	R$ 3.370,0600
01/08/2025 às 09:24:20	30.802.043/0001-51	R$ 3.365,3000
01/08/2025 às 09:24:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.365,2100
01/08/2025 às 09:24:20	30.802.043/0001-51	R$ 3.365,1600
01/08/2025 às 09:24:21	53.881.373/0001-85	R$ 3.365,2500
01/08/2025 às 09:24:21	53.881.373/0001-85	R$ 3.365,1100
01/08/2025 às 09:24:22	30.802.043/0001-51	R$ 3.365,0600
01/08/2025 às 09:24:22	40.965.390/0001-59	R$ 3.364,0500
01/08/2025 às 09:24:22	46.368.367/0001-63	R$ 3.359,8300
01/08/2025 às 09:24:22	30.802.043/0001-51	R$ 3.364,0000
01/08/2025 às 09:24:22	53.881.373/0001-85	R$ 3.359,7800
01/08/2025 às 09:24:23	30.802.043/0001-51	R$ 3.359,7300
01/08/2025 às 09:24:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.359,6400
01/08/2025 às 09:24:23	30.802.043/0001-51	R$ 3.359,5900
01/08/2025 às 09:24:24	53.881.373/0001-85	R$ 3.359,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.358,7100
01/08/2025 às 09:24:25	40.965.390/0001-59	R$ 3.357,7000
01/08/2025 às 09:24:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.358,6600
01/08/2025 às 09:24:25	46.368.367/0001-63	R$ 3.356,0800
01/08/2025 às 09:24:25	53.881.373/0001-85	R$ 3.357,6500
01/08/2025 às 09:24:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.357,6500
01/08/2025 às 09:24:26	53.881.373/0001-85	R$ 3.356,0300
01/08/2025 às 09:24:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.355,9200
01/08/2025 às 09:24:26	30.802.043/0001-51	R$ 3.355,9800
01/08/2025 às 09:24:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.355,8700
01/08/2025 às 09:24:27	53.881.373/0001-85	R$ 3.355,8200
01/08/2025 às 09:24:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.355,7700
01/08/2025 às 09:24:28	40.965.390/0001-59	R$ 3.354,7600
01/08/2025 às 09:24:28	53.881.373/0001-85	R$ 3.355,7200
01/08/2025 às 09:24:28	46.368.367/0001-63	R$ 3.354,3100
01/08/2025 às 09:24:28	30.802.043/0001-51	R$ 3.354,7100
01/08/2025 às 09:24:29	53.881.373/0001-85	R$ 3.354,2600
01/08/2025 às 09:24:29	30.802.043/0001-51	R$ 3.354,2100
01/08/2025 às 09:24:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.354,1400
01/08/2025 às 09:24:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.354,0900
01/08/2025 às 09:24:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.353,9700
01/08/2025 às 09:24:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.353,9200
01/08/2025 às 09:24:31	40.965.390/0001-59	R$ 3.352,9100
01/08/2025 às 09:24:31	53.881.373/0001-85	R$ 3.353,9200
01/08/2025 às 09:24:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.352,8600
01/08/2025 às 09:24:32	46.368.367/0001-63	R$ 3.350,0000
01/08/2025 às 09:24:32	30.802.043/0001-51	R$ 3.349,9500
01/08/2025 às 09:24:32	53.881.373/0001-85	R$ 3.352,8100
01/08/2025 às 09:24:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.349,9000

01/08/2025 às 09:24:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.349,8500
01/08/2025 às 09:24:34	53.881.373/0001-85	R$ 3.349,8000
01/08/2025 às 09:24:34	40.965.390/0001-59	R$ 3.348,7900
01/08/2025 às 09:24:34	30.802.043/0001-51	R$ 3.349,7500
01/08/2025 às 09:24:34	30.802.043/0001-51	R$ 3.348,7400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:34	46.368.367/0001-63	R$ 3.345,3000
01/08/2025 às 09:24:34	53.881.373/0001-85	R$ 3.348,7400
01/08/2025 às 09:24:35	30.802.043/0001-51	R$ 3.345,2500
01/08/2025 às 09:24:35	53.881.373/0001-85	R$ 3.345,2000
01/08/2025 às 09:24:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.345,1400
01/08/2025 às 09:24:36	53.881.373/0001-85	R$ 3.345,0900
01/08/2025 às 09:24:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.344,1700
01/08/2025 às 09:24:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.345,1500
01/08/2025 às 09:24:37	40.965.390/0001-59	R$ 3.343,1600
01/08/2025 às 09:24:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.344,1200
01/08/2025 às 09:24:37	53.881.373/0001-85	R$ 3.343,1100
01/08/2025 às 09:24:37	46.368.367/0001-63	R$ 3.340,6900
01/08/2025 às 09:24:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.343,1100
01/08/2025 às 09:24:38	30.802.043/0001-51	R$ 3.340,6400
01/08/2025 às 09:24:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.340,5700
01/08/2025 às 09:24:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.340,5200
01/08/2025 às 09:24:40	40.965.390/0001-59	R$ 3.339,5100
01/08/2025 às 09:24:40	46.368.367/0001-63	R$ 3.339,0000
01/08/2025 às 09:24:40	30.802.043/0001-51	R$ 3.339,4600
01/08/2025 às 09:24:41	30.802.043/0001-51	R$ 3.338,9500
01/08/2025 às 09:24:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.338,8600
01/08/2025 às 09:24:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.338,8100
01/08/2025 às 09:24:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.337,8400
01/08/2025 às 09:24:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.337,7900
01/08/2025 às 09:24:43	40.965.390/0001-59	R$ 3.336,7800
01/08/2025 às 09:24:43	46.368.367/0001-63	R$ 3.332,0000
01/08/2025 às 09:24:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.336,7300
01/08/2025 às 09:24:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.331,9500
01/08/2025 às 09:24:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.331,8900
01/08/2025 às 09:24:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.331,8400
01/08/2025 às 09:24:46	40.965.390/0001-59	R$ 3.330,8300
01/08/2025 às 09:24:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.328,4400
01/08/2025 às 09:24:46	30.802.043/0001-51	R$ 3.330,7800
01/08/2025 às 09:24:47	30.802.043/0001-51	R$ 3.328,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.328,3200
01/08/2025 às 09:24:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.328,2700
01/08/2025 às 09:24:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.327,3200
01/08/2025 às 09:24:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.327,2700
01/08/2025 às 09:24:49	40.965.390/0001-59	R$ 3.326,2600
01/08/2025 às 09:24:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.326,2100
01/08/2025 às 09:24:50	46.368.367/0001-63	R$ 3.324,4100
01/08/2025 às 09:24:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.324,3600
01/08/2025 às 09:24:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.324,2700
01/08/2025 às 09:24:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.324,2200
01/08/2025 às 09:24:52	40.965.390/0001-59	R$ 3.323,2100
01/08/2025 às 09:24:52	30.802.043/0001-51	R$ 3.323,1600
01/08/2025 às 09:24:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.319,6500
01/08/2025 às 09:24:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.319,6000
01/08/2025 às 09:24:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.319,4900
01/08/2025 às 09:24:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.319,4400
01/08/2025 às 09:24:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.319,2000
01/08/2025 às 09:24:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.319,1500
01/08/2025 às 09:24:55	40.965.390/0001-59	R$ 3.318,1400
01/08/2025 às 09:24:55	46.368.367/0001-63	R$ 3.315,5200
01/08/2025 às 09:24:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.318,0900
01/08/2025 às 09:24:56	30.802.043/0001-51	R$ 3.315,4700

01/08/2025 às 09:24:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.315,3600
01/08/2025 às 09:24:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.315,3100
01/08/2025 às 09:24:58	40.965.390/0001-59	R$ 3.314,3000
01/08/2025 às 09:24:58	30.802.043/0001-51	R$ 3.314,2500
01/08/2025 às 09:24:58	46.368.367/0001-63	R$ 3.312,3100
01/08/2025 às 09:24:59	30.802.043/0001-51	R$ 3.312,2600
01/08/2025 às 09:24:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.312,1600
01/08/2025 às 09:25:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.312,1100
01/08/2025 às 09:25:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.311,2700
01/08/2025 às 09:25:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.311,2200
01/08/2025 às 09:25:01	40.965.390/0001-59	R$ 3.310,2100
01/08/2025 às 09:25:01	46.368.367/0001-63	R$ 3.306,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.310,1600
01/08/2025 às 09:25:02	30.802.043/0001-51	R$ 3.306,5800
01/08/2025 às 09:25:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.306,4900
01/08/2025 às 09:25:02	47.646.580/0001-52	R$ 3.200,0000
01/08/2025 às 09:25:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.199,9500
01/08/2025 às 09:25:04	40.965.390/0001-59	R$ 3.198,9400
01/08/2025 às 09:25:04	46.368.367/0001-63	R$ 3.194,7000
01/08/2025 às 09:25:04	30.802.043/0001-51	R$ 3.198,8900
01/08/2025 às 09:25:05	30.802.043/0001-51	R$ 3.194,6500
01/08/2025 às 09:25:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.194,5600
01/08/2025 às 09:25:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.194,5100
01/08/2025 às 09:25:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.193,8500
01/08/2025 às 09:25:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.193,8000
01/08/2025 às 09:25:07	40.965.390/0001-59	R$ 3.192,7900
01/08/2025 às 09:25:07	46.368.367/0001-63	R$ 3.189,1700
01/08/2025 às 09:25:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.192,7400
01/08/2025 às 09:25:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.189,0800
01/08/2025 às 09:25:08	30.802.043/0001-51	R$ 3.189,1200
01/08/2025 às 09:25:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.189,0300
01/08/2025 às 09:25:11	46.368.367/0001-63	R$ 3.184,8600
01/08/2025 às 09:25:11	40.965.390/0001-59	R$ 3.189,0000
01/08/2025 às 09:25:11	30.802.043/0001-51	R$ 3.184,8100
01/08/2025 às 09:25:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.184,7200
01/08/2025 às 09:25:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.184,6700
01/08/2025 às 09:25:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.184,5300
01/08/2025 às 09:25:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.184,4800
01/08/2025 às 09:25:14	46.368.367/0001-63	R$ 3.182,9200
01/08/2025 às 09:25:14	30.802.043/0001-51	R$ 3.182,8700
01/08/2025 às 09:25:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.182,8000
01/08/2025 às 09:25:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.182,7500
01/08/2025 às 09:25:17	46.368.367/0001-63	R$ 3.181,6600
01/08/2025 às 09:25:17	30.802.043/0001-51	R$ 3.181,6100
01/08/2025 às 09:25:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.181,5100
01/08/2025 às 09:25:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.181,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.180,8600
01/08/2025 às 09:25:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.180,8100
01/08/2025 às 09:25:19	46.368.367/0001-63	R$ 3.176,3300
01/08/2025 às 09:25:20	30.802.043/0001-51	R$ 3.176,2800
01/08/2025 às 09:25:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.176,2100
01/08/2025 às 09:25:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.176,1600
01/08/2025 às 09:25:22	46.368.367/0001-63	R$ 3.175,5800
01/08/2025 às 09:25:23	30.802.043/0001-51	R$ 3.175,5300
01/08/2025 às 09:25:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.175,4300
01/08/2025 às 09:25:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.174,5200
01/08/2025 às 09:25:24	44.175.345/0001-51	R$ 3.500,0000
01/08/2025 às 09:25:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.175,3800
01/08/2025 às 09:25:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.174,4700
01/08/2025 às 09:25:25	46.368.367/0001-63	R$ 3.170,4100
01/08/2025 às 09:25:26	30.802.043/0001-51	R$ 3.170,3600

01/08/2025 às 09:25:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.170,2900
01/08/2025 às 09:25:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.170,2400
01/08/2025 às 09:25:28	46.368.367/0001-63	R$ 3.169,6200
01/08/2025 às 09:25:29	30.802.043/0001-51	R$ 3.169,5700
01/08/2025 às 09:25:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.169,4700
01/08/2025 às 09:25:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.169,4200
01/08/2025 às 09:25:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.168,7600
01/08/2025 às 09:25:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.168,7100
01/08/2025 às 09:25:31	46.368.367/0001-63	R$ 3.164,6000
01/08/2025 às 09:25:32	30.802.043/0001-51	R$ 3.164,5500
01/08/2025 às 09:25:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.164,4800
01/08/2025 às 09:25:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.164,4300
01/08/2025 às 09:25:34	46.368.367/0001-63	R$ 3.162,9300
01/08/2025 às 09:25:35	30.802.043/0001-51	R$ 3.162,8800
01/08/2025 às 09:25:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.162,7900
01/08/2025 às 09:25:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.162,7400
01/08/2025 às 09:25:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.162,3800
01/08/2025 às 09:25:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.162,3300
01/08/2025 às 09:25:37	46.368.367/0001-63	R$ 3.157,3600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:38	30.802.043/0001-51	R$ 3.157,3100
01/08/2025 às 09:25:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.157,2100
01/08/2025 às 09:25:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.157,1600
01/08/2025 às 09:25:40	46.368.367/0001-63	R$ 3.154,3600
01/08/2025 às 09:25:41	30.802.043/0001-51	R$ 3.154,3100
01/08/2025 às 09:25:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.154,2300
01/08/2025 às 09:25:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.154,1800
01/08/2025 às 09:25:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.153,4700
01/08/2025 às 09:25:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.153,4200
01/08/2025 às 09:25:43	46.368.367/0001-63	R$ 3.149,4100
01/08/2025 às 09:25:44	30.802.043/0001-51	R$ 3.149,3600
01/08/2025 às 09:25:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.149,2800
01/08/2025 às 09:25:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.149,2300
01/08/2025 às 09:25:46	46.368.367/0001-63	R$ 3.147,0900
01/08/2025 às 09:25:47	30.802.043/0001-51	R$ 3.147,0400
01/08/2025 às 09:25:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.146,9500
01/08/2025 às 09:25:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.146,9000
01/08/2025 às 09:25:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.146,2800
01/08/2025 às 09:25:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.146,2300
01/08/2025 às 09:25:50	46.368.367/0001-63	R$ 3.141,5700
01/08/2025 às 09:25:50	30.802.043/0001-51	R$ 3.141,5200
01/08/2025 às 09:25:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.141,4600
01/08/2025 às 09:25:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.141,4100
01/08/2025 às 09:25:52	46.368.367/0001-63	R$ 3.140,4800
01/08/2025 às 09:25:53	30.802.043/0001-51	R$ 3.140,4300
01/08/2025 às 09:25:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.140,3200
01/08/2025 às 09:25:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.140,2700
01/08/2025 às 09:25:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.139,3400
01/08/2025 às 09:25:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.139,2900
01/08/2025 às 09:25:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.139,2100
01/08/2025 às 09:25:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.139,1600
01/08/2025 às 09:25:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.139,0900
01/08/2025 às 09:26:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.139,0400
01/08/2025 às 09:26:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.138,3100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.138,2600
01/08/2025 às 09:26:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.138,1900
01/08/2025 às 09:26:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.138,1400
01/08/2025 às 09:26:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.138,0600
01/08/2025 às 09:26:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.138,0100
01/08/2025 às 09:26:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.137,7300
01/08/2025 às 09:26:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.137,6800
01/08/2025 às 09:26:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.137,6000

01/08/2025 às 09:26:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.137,5500
01/08/2025 às 09:26:10	12.464.652/0001-66	R$ 3.330,0000
01/08/2025 às 09:26:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.137,4400
01/08/2025 às 09:26:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.137,3900
01/08/2025 às 09:26:12	42.753.718/0001-07	R$ 3.136,4700
01/08/2025 às 09:26:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.136,4200
01/08/2025 às 09:26:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.136,3200
01/08/2025 às 09:26:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.136,2700
01/08/2025 às 09:26:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.136,2100
01/08/2025 às 09:26:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.136,1600
01/08/2025 às 09:26:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.135,5400
01/08/2025 às 09:26:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.135,4900
01/08/2025 às 09:26:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.135,4200
01/08/2025 às 09:26:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.135,3700
01/08/2025 às 09:26:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.135,2900
01/08/2025 às 09:26:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.135,2400
01/08/2025 às 09:26:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.134,6300
01/08/2025 às 09:26:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,5800
01/08/2025 às 09:26:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.134,5100
01/08/2025 às 09:26:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,4600
01/08/2025 às 09:26:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.134,3700
01/08/2025 às 09:26:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,3200
01/08/2025 às 09:26:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.134,1100
01/08/2025 às 09:26:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.134,0600
01/08/2025 às 09:26:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.133,9600
01/08/2025 às 09:26:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.133,8200
01/08/2025 às 09:26:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,7700
01/08/2025 às 09:26:36	42.753.718/0001-07	R$ 3.133,2200
01/08/2025 às 09:26:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,1700
01/08/2025 às 09:26:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.133,0700
01/08/2025 às 09:26:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.133,0200
01/08/2025 às 09:26:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.132,9600
01/08/2025 às 09:26:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,9100
01/08/2025 às 09:26:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.132,7400
01/08/2025 às 09:26:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,6900
01/08/2025 às 09:26:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.132,6300
01/08/2025 às 09:26:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,5800
01/08/2025 às 09:26:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.132,4700
01/08/2025 às 09:26:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.132,4200
01/08/2025 às 09:26:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.131,8000
01/08/2025 às 09:26:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.131,7500
01/08/2025 às 09:26:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.131,6600
01/08/2025 às 09:26:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.131,6100
01/08/2025 às 09:26:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.131,5400
01/08/2025 às 09:26:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.131,4900
01/08/2025 às 09:26:54	42.753.718/0001-07	R$ 3.130,6200
01/08/2025 às 09:26:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.130,5700
01/08/2025 às 09:26:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.130,4600
01/08/2025 às 09:26:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.130,4100
01/08/2025 às 09:26:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.130,3100
01/08/2025 às 09:27:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.130,2600
01/08/2025 às 09:27:00	42.753.718/0001-07	R$ 3.129,4600
01/08/2025 às 09:27:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.129,4100
01/08/2025 às 09:27:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.129,3300
01/08/2025 às 09:27:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.129,2800
01/08/2025 às 09:27:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.129,1700
01/08/2025 às 09:27:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.129,1200
01/08/2025 às 09:27:06	42.753.718/0001-07	R$ 3.128,7800
01/08/2025 às 09:27:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.128,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.128,6200

01/08/2025 às 09:27:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.128,5700
01/08/2025 às 09:27:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.128,4600
01/08/2025 às 09:27:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.128,4100
01/08/2025 às 09:27:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.128,0200
01/08/2025 às 09:27:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,9700
01/08/2025 às 09:27:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,8700
01/08/2025 às 09:27:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,8200
01/08/2025 às 09:27:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,7600
01/08/2025 às 09:27:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,7100
01/08/2025 às 09:27:18	42.753.718/0001-07	R$ 3.127,5900
01/08/2025 às 09:27:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,5400
01/08/2025 às 09:27:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,4800
01/08/2025 às 09:27:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,4300
01/08/2025 às 09:27:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.127,3500
01/08/2025 às 09:27:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.127,3000
01/08/2025 às 09:27:24	42.753.718/0001-07	R$ 3.127,0400
01/08/2025 às 09:27:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,9900
01/08/2025 às 09:27:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.126,9100
01/08/2025 às 09:27:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,8600
01/08/2025 às 09:27:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.126,7600
01/08/2025 às 09:27:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,7100
01/08/2025 às 09:27:30	42.753.718/0001-07	R$ 3.126,1600
01/08/2025 às 09:27:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.126,1100
01/08/2025 às 09:27:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.126,0300
01/08/2025 às 09:27:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,9800
01/08/2025 às 09:27:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.125,8700
01/08/2025 às 09:27:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,8200
01/08/2025 às 09:27:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.125,2700
01/08/2025 às 09:27:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,2200
01/08/2025 às 09:27:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.125,1200
01/08/2025 às 09:27:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.125,0700
01/08/2025 às 09:27:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.124,9900
01/08/2025 às 09:27:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.124,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:42	42.753.718/0001-07	R$ 3.124,1300
01/08/2025 às 09:27:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.124,0800
01/08/2025 às 09:27:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,9800
01/08/2025 às 09:27:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,9300
01/08/2025 às 09:27:47	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,8500
01/08/2025 às 09:27:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,8000
01/08/2025 às 09:27:48	42.753.718/0001-07	R$ 3.123,7100
01/08/2025 às 09:27:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,6600
01/08/2025 às 09:27:50	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,5700
01/08/2025 às 09:27:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,5200
01/08/2025 às 09:27:53	24.675.507/0001-03	R$ 3.123,4500
01/08/2025 às 09:27:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.123,4000
01/08/2025 às 09:27:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.122,8800
01/08/2025 às 09:27:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,8300
01/08/2025 às 09:27:56	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,7500
01/08/2025 às 09:27:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,7000
01/08/2025 às 09:27:59	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,5900
01/08/2025 às 09:28:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,5400
01/08/2025 às 09:28:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.122,3700
01/08/2025 às 09:28:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,3200
01/08/2025 às 09:28:02	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,2300
01/08/2025 às 09:28:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,1800
01/08/2025 às 09:28:05	24.675.507/0001-03	R$ 3.122,0800
01/08/2025 às 09:28:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.122,0300
01/08/2025 às 09:28:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.121,6500
01/08/2025 às 09:28:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.121,6000
01/08/2025 às 09:28:08	24.675.507/0001-03	R$ 3.121,5300
01/08/2025 às 09:28:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.121,4800
01/08/2025 às 09:28:11	24.675.507/0001-03	R$ 3.121,3700

01/08/2025 às 09:28:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.121,3200
01/08/2025 às 09:28:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.120,7800
01/08/2025 às 09:28:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,7300
01/08/2025 às 09:28:14	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,6600
01/08/2025 às 09:28:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:28:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,5200
01/08/2025 às 09:28:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,4700
01/08/2025 às 09:28:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.120,3800
01/08/2025 às 09:28:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,3300
01/08/2025 às 09:28:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,2200
01/08/2025 às 09:28:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,1700
01/08/2025 às 09:28:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.120,0700
01/08/2025 às 09:28:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.120,0200
01/08/2025 às 09:28:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.119,6700
01/08/2025 às 09:28:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,6200
01/08/2025 às 09:28:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.119,5100
01/08/2025 às 09:28:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,4600
01/08/2025 às 09:28:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.119,3700
01/08/2025 às 09:28:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,3200
01/08/2025 às 09:28:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.119,2000
01/08/2025 às 09:28:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,1500
01/08/2025 às 09:28:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.119,0600
01/08/2025 às 09:28:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.119,0100
01/08/2025 às 09:28:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.118,9300
01/08/2025 às 09:28:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,8800
01/08/2025 às 09:28:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.118,6000
01/08/2025 às 09:28:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,5500
01/08/2025 às 09:28:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.118,4600
01/08/2025 às 09:28:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,4100
01/08/2025 às 09:28:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.118,3500
01/08/2025 às 09:28:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.118,3000
01/08/2025 às 09:28:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.117,7200
01/08/2025 às 09:28:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.117,6700
01/08/2025 às 09:28:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.117,5800
01/08/2025 às 09:28:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.117,5300
01/08/2025 às 09:28:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.117,4600
01/08/2025 às 09:28:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.117,4100
01/08/2025 às 09:28:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.116,9400
01/08/2025 às 09:28:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:28:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.116,7900
01/08/2025 às 09:28:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,7400
01/08/2025 às 09:28:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.116,6700
01/08/2025 às 09:28:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,6200
01/08/2025 às 09:28:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.116,1000
01/08/2025 às 09:28:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.116,0500
01/08/2025 às 09:28:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,9700
01/08/2025 às 09:28:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,9200
01/08/2025 às 09:29:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,8300
01/08/2025 às 09:29:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,7800
01/08/2025 às 09:29:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.115,3100
01/08/2025 às 09:29:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,2600
01/08/2025 às 09:29:01	40.095.452/0001-19	R$ 3.479,0000
01/08/2025 às 09:29:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,1700
01/08/2025 às 09:29:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,1200
01/08/2025 às 09:29:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.115,0600
01/08/2025 às 09:29:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.115,0100
01/08/2025 às 09:29:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.114,8600
01/08/2025 às 09:29:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.114,8100
01/08/2025 às 09:29:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.114,7100
01/08/2025 às 09:29:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.114,6600
01/08/2025 às 09:29:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.114,5700

01/08/2025 às 09:29:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.114,5200
01/08/2025 às 09:29:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.114,0200
01/08/2025 às 09:29:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,9700
01/08/2025 às 09:29:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,8900
01/08/2025 às 09:29:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,8400
01/08/2025 às 09:29:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,7700
01/08/2025 às 09:29:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,7200
01/08/2025 às 09:29:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.113,6300
01/08/2025 às 09:29:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,5800
01/08/2025 às 09:29:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,5100
01/08/2025 às 09:29:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,4600
01/08/2025 às 09:29:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.113,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:29:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.113,3500
01/08/2025 às 09:29:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.112,7500
01/08/2025 às 09:29:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,7000
01/08/2025 às 09:29:27	24.675.507/0001-03	R$ 3.112,6000
01/08/2025 às 09:29:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,5500
01/08/2025 às 09:29:30	24.675.507/0001-03	R$ 3.112,4600
01/08/2025 às 09:29:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,4100
01/08/2025 às 09:29:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.112,1700
01/08/2025 às 09:29:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.112,1200
01/08/2025 às 09:29:33	24.675.507/0001-03	R$ 3.112,0300
01/08/2025 às 09:29:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,9800
01/08/2025 às 09:29:36	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,9200
01/08/2025 às 09:29:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,8700
01/08/2025 às 09:29:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.111,7800
01/08/2025 às 09:29:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,7300
01/08/2025 às 09:29:39	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,6600
01/08/2025 às 09:29:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,6100
01/08/2025 às 09:29:42	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,5200
01/08/2025 às 09:29:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,4700
01/08/2025 às 09:29:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.111,3100
01/08/2025 às 09:29:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,2600
01/08/2025 às 09:29:45	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,2000
01/08/2025 às 09:29:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,1500
01/08/2025 às 09:29:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.111,0900
01/08/2025 às 09:29:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.111,0400
01/08/2025 às 09:29:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.110,6100
01/08/2025 às 09:29:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.110,5600
01/08/2025 às 09:29:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.110,5000
01/08/2025 às 09:29:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.110,4500
01/08/2025 às 09:29:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.110,3700
01/08/2025 às 09:29:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.110,3200
01/08/2025 às 09:29:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.109,6600
01/08/2025 às 09:29:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.109,6100
01/08/2025 às 09:29:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.109,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:29:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.109,4800
01/08/2025 às 09:30:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.109,3700
01/08/2025 às 09:30:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.109,3200
01/08/2025 às 09:30:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.108,7000
01/08/2025 às 09:30:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.108,6500
01/08/2025 às 09:30:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.108,5500
01/08/2025 às 09:30:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.108,5000
01/08/2025 às 09:30:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.108,4000
01/08/2025 às 09:30:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.108,3500
01/08/2025 às 09:30:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.107,9000
01/08/2025 às 09:30:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,8500
01/08/2025 às 09:30:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.107,7600
01/08/2025 às 09:30:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,7100
01/08/2025 às 09:30:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.107,6300
01/08/2025 às 09:30:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,5800

01/08/2025 às 09:30:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.107,1300
01/08/2025 às 09:30:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.107,0800
01/08/2025 às 09:30:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.106,9800
01/08/2025 às 09:30:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.106,9300
01/08/2025 às 09:30:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.106,8300
01/08/2025 às 09:30:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.106,7800
01/08/2025 às 09:30:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.105,9900
01/08/2025 às 09:30:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,9400
01/08/2025 às 09:30:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.105,8500
01/08/2025 às 09:30:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,8000
01/08/2025 às 09:30:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.105,6900
01/08/2025 às 09:30:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,6400
01/08/2025 às 09:30:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.105,1200
01/08/2025 às 09:30:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.105,0700
01/08/2025 às 09:30:27	24.675.507/0001-03	R$ 3.105,0000
01/08/2025 às 09:30:27	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,9500
01/08/2025 às 09:30:30	24.675.507/0001-03	R$ 3.104,8800
01/08/2025 às 09:30:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,8300
01/08/2025 às 09:30:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.104,2400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:30:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,1900
01/08/2025 às 09:30:33	24.675.507/0001-03	R$ 3.104,0900
01/08/2025 às 09:30:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.104,0400
01/08/2025 às 09:30:36	24.675.507/0001-03	R$ 3.103,9400
01/08/2025 às 09:30:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.103,8900
01/08/2025 às 09:30:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.103,0300
01/08/2025 às 09:30:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,9800
01/08/2025 às 09:30:39	24.675.507/0001-03	R$ 3.102,8900
01/08/2025 às 09:30:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,8400
01/08/2025 às 09:30:42	24.675.507/0001-03	R$ 3.102,7300
01/08/2025 às 09:30:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,6800
01/08/2025 às 09:30:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.102,1800
01/08/2025 às 09:30:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,1300
01/08/2025 às 09:30:45	24.675.507/0001-03	R$ 3.102,0600
01/08/2025 às 09:30:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.102,0100
01/08/2025 às 09:30:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.101,9200
01/08/2025 às 09:30:48	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,8700
01/08/2025 às 09:30:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.101,6500
01/08/2025 às 09:30:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,6000
01/08/2025 às 09:30:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.101,4900
01/08/2025 às 09:30:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,4400
01/08/2025 às 09:30:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.101,3800
01/08/2025 às 09:30:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.101,3300
01/08/2025 às 09:30:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.100,4000
01/08/2025 às 09:30:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.100,3500
01/08/2025 às 09:30:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.100,2800
01/08/2025 às 09:30:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.100,2300
01/08/2025 às 09:31:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.100,1300
01/08/2025 às 09:31:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.100,0800
01/08/2025 às 09:31:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.099,5600
01/08/2025 às 09:31:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,5100
01/08/2025 às 09:31:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.099,4400
01/08/2025 às 09:31:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,3900
01/08/2025 às 09:31:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.099,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,2500
01/08/2025 às 09:31:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.099,1300
01/08/2025 às 09:31:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.099,0800
01/08/2025 às 09:31:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.099,0200
01/08/2025 às 09:31:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,9700
01/08/2025 às 09:31:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,8600
01/08/2025 às 09:31:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,8100
01/08/2025 às 09:31:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.098,5300

01/08/2025 às 09:31:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,4800
01/08/2025 às 09:31:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,3800
01/08/2025 às 09:31:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,3300
01/08/2025 às 09:31:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,2400
01/08/2025 às 09:31:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.098,1900
01/08/2025 às 09:31:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.097,3000
01/08/2025 às 09:31:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.097,2500
01/08/2025 às 09:31:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.097,1800
01/08/2025 às 09:31:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.097,1300
01/08/2025 às 09:31:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.097,0700
01/08/2025 às 09:31:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.097,0200
01/08/2025 às 09:31:25	42.753.718/0001-07	R$ 3.096,2200
01/08/2025 às 09:31:25	30.802.043/0001-51	R$ 3.096,1700
01/08/2025 às 09:31:27	24.675.507/0001-03	R$ 3.096,1000
01/08/2025 às 09:31:28	30.802.043/0001-51	R$ 3.096,0500
01/08/2025 às 09:31:30	24.675.507/0001-03	R$ 3.095,9900
01/08/2025 às 09:31:30	30.802.043/0001-51	R$ 3.095,9400
01/08/2025 às 09:31:31	42.753.718/0001-07	R$ 3.095,3100
01/08/2025 às 09:31:31	30.802.043/0001-51	R$ 3.095,2600
01/08/2025 às 09:31:33	24.675.507/0001-03	R$ 3.095,1500
01/08/2025 às 09:31:33	30.802.043/0001-51	R$ 3.095,1000
01/08/2025 às 09:31:36	24.675.507/0001-03	R$ 3.094,9900
01/08/2025 às 09:31:36	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,9400
01/08/2025 às 09:31:37	42.753.718/0001-07	R$ 3.094,7100
01/08/2025 às 09:31:37	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,6600
01/08/2025 às 09:31:39	24.675.507/0001-03	R$ 3.094,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:39	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,5000
01/08/2025 às 09:31:42	24.675.507/0001-03	R$ 3.094,4200
01/08/2025 às 09:31:42	30.802.043/0001-51	R$ 3.094,3700
01/08/2025 às 09:31:43	42.753.718/0001-07	R$ 3.093,6800
01/08/2025 às 09:31:43	30.802.043/0001-51	R$ 3.093,6300
01/08/2025 às 09:31:45	24.675.507/0001-03	R$ 3.093,5500
01/08/2025 às 09:31:45	30.802.043/0001-51	R$ 3.093,5000
01/08/2025 às 09:31:48	24.675.507/0001-03	R$ 3.093,4300
01/08/2025 às 09:31:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.093,3800
01/08/2025 às 09:31:49	42.753.718/0001-07	R$ 3.092,7600
01/08/2025 às 09:31:49	30.802.043/0001-51	R$ 3.092,7100
01/08/2025 às 09:31:51	24.675.507/0001-03	R$ 3.092,6000
01/08/2025 às 09:31:51	30.802.043/0001-51	R$ 3.092,5500
01/08/2025 às 09:31:54	24.675.507/0001-03	R$ 3.092,4400
01/08/2025 às 09:31:54	30.802.043/0001-51	R$ 3.092,3900
01/08/2025 às 09:31:55	42.753.718/0001-07	R$ 3.091,8600
01/08/2025 às 09:31:55	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,8100
01/08/2025 às 09:31:57	24.675.507/0001-03	R$ 3.091,7300
01/08/2025 às 09:31:57	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,6800
01/08/2025 às 09:32:00	24.675.507/0001-03	R$ 3.091,5900
01/08/2025 às 09:32:00	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,5400
01/08/2025 às 09:32:01	42.753.718/0001-07	R$ 3.091,1200
01/08/2025 às 09:32:01	30.802.043/0001-51	R$ 3.091,0700
01/08/2025 às 09:32:03	24.675.507/0001-03	R$ 3.091,0100
01/08/2025 às 09:32:03	30.802.043/0001-51	R$ 3.090,9600
01/08/2025 às 09:32:06	24.675.507/0001-03	R$ 3.090,8900
01/08/2025 às 09:32:06	30.802.043/0001-51	R$ 3.090,8400
01/08/2025 às 09:32:07	42.753.718/0001-07	R$ 3.089,9200
01/08/2025 às 09:32:07	30.802.043/0001-51	R$ 3.089,8700
01/08/2025 às 09:32:09	24.675.507/0001-03	R$ 3.089,7800
01/08/2025 às 09:32:09	30.802.043/0001-51	R$ 3.089,7300
01/08/2025 às 09:32:12	24.675.507/0001-03	R$ 3.089,6300
01/08/2025 às 09:32:12	30.802.043/0001-51	R$ 3.089,5800
01/08/2025 às 09:32:13	42.753.718/0001-07	R$ 3.088,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:32:13	30.802.043/0001-51	R$ 3.088,8300

01/08/2025 às 09:32:15	24.675.507/0001-03	R$ 3.088,7400
01/08/2025 às 09:32:15	30.802.043/0001-51	R$ 3.088,6900
01/08/2025 às 09:32:18	24.675.507/0001-03	R$ 3.088,5900
01/08/2025 às 09:32:18	30.802.043/0001-51	R$ 3.088,5400
01/08/2025 às 09:32:19	42.753.718/0001-07	R$ 3.087,6100
01/08/2025 às 09:32:19	30.802.043/0001-51	R$ 3.087,5600
01/08/2025 às 09:32:21	24.675.507/0001-03	R$ 3.087,4600
01/08/2025 às 09:32:21	30.802.043/0001-51	R$ 3.087,4100
01/08/2025 às 09:32:24	24.675.507/0001-03	R$ 3.087,3500
01/08/2025 às 09:32:24	30.802.043/0001-51	R$ 3.087,3000
01/08/2025 às 09:32:25	32.691.514/0001-27	R$ 3.000,0000
01/08/2025 às 09:32:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.999,1500
01/08/2025 às 09:32:25	30.802.043/0001-51	R$ 2.999,9500
01/08/2025 às 09:32:25	30.802.043/0001-51	R$ 2.999,1000
01/08/2025 às 09:32:27	24.675.507/0001-03	R$ 2.999,0200
01/08/2025 às 09:32:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.998,9700
01/08/2025 às 09:32:30	24.675.507/0001-03	R$ 2.998,8900
01/08/2025 às 09:32:30	30.802.043/0001-51	R$ 2.998,8400
01/08/2025 às 09:32:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.997,9400
01/08/2025 às 09:32:31	30.802.043/0001-51	R$ 2.997,8900
01/08/2025 às 09:32:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.997,5300
01/08/2025 às 09:32:37	30.802.043/0001-51	R$ 2.997,4800
01/08/2025 às 09:32:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.996,8700
01/08/2025 às 09:32:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.996,8200
01/08/2025 às 09:32:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.996,5500
01/08/2025 às 09:32:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.996,5000
01/08/2025 às 09:32:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.995,7800
01/08/2025 às 09:32:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.995,7300
01/08/2025 às 09:33:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.995,5800
01/08/2025 às 09:33:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.995,5300
01/08/2025 às 09:33:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.995,3800
01/08/2025 às 09:33:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.995,3300
01/08/2025 às 09:33:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.994,9400

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:33:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.994,8900
01/08/2025 às 09:33:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.994,3500
01/08/2025 às 09:33:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.994,3000
01/08/2025 às 09:33:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.993,9500
01/08/2025 às 09:33:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.993,9000
01/08/2025 às 09:33:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.993,0100
01/08/2025 às 09:33:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.992,9600
01/08/2025 às 09:33:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.992,0800
01/08/2025 às 09:33:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.992,0300
01/08/2025 às 09:33:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.991,2500
01/08/2025 às 09:33:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.991,2000
01/08/2025 às 09:33:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.990,2400
01/08/2025 às 09:33:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.990,1900
01/08/2025 às 09:33:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.989,8000
01/08/2025 às 09:33:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.989,7500
01/08/2025 às 09:34:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.989,3800
01/08/2025 às 09:34:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.989,3300
01/08/2025 às 09:34:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.988,4400
01/08/2025 às 09:34:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.988,3900
01/08/2025 às 09:34:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.987,8400
01/08/2025 às 09:34:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.987,7900
01/08/2025 às 09:34:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.987,6100
01/08/2025 às 09:34:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.987,5600
01/08/2025 às 09:34:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.987,0200

01/08/2025 às 09:34:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.986,9700
01/08/2025 às 09:34:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.986,0100
01/08/2025 às 09:34:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.985,9600
01/08/2025 às 09:34:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.985,5300
01/08/2025 às 09:34:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.985,4800
01/08/2025 às 09:34:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.985,1900
01/08/2025 às 09:34:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.985,1400
01/08/2025 às 09:34:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.984,5200
01/08/2025 às 09:34:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.984,4700
01/08/2025 às 09:34:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.983,7200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:34:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.983,6700
01/08/2025 às 09:35:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.983,1300
01/08/2025 às 09:35:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.983,0800
01/08/2025 às 09:35:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.982,7600
01/08/2025 às 09:35:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.982,7100
01/08/2025 às 09:35:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.982,5200
01/08/2025 às 09:35:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.982,4700
01/08/2025 às 09:35:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.982,4100
01/08/2025 às 09:35:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.982,3600
01/08/2025 às 09:35:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.981,6400
01/08/2025 às 09:35:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.981,5900
01/08/2025 às 09:35:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.981,1300
01/08/2025 às 09:35:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.981,0800
01/08/2025 às 09:35:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.980,3400
01/08/2025 às 09:35:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.980,2900
01/08/2025 às 09:35:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.979,8500
01/08/2025 às 09:35:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.979,8000
01/08/2025 às 09:35:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.978,8600
01/08/2025 às 09:35:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.978,8100
01/08/2025 às 09:35:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.977,8700
01/08/2025 às 09:35:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.977,8200
01/08/2025 às 09:36:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.976,8300
01/08/2025 às 09:36:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.976,7800
01/08/2025 às 09:36:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.976,0300
01/08/2025 às 09:36:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.975,9800
01/08/2025 às 09:36:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.975,1600
01/08/2025 às 09:36:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.975,1100
01/08/2025 às 09:36:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.974,1800
01/08/2025 às 09:36:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.974,1300
01/08/2025 às 09:36:25	42.753.718/0001-07	R$ 2.973,5600
01/08/2025 às 09:36:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.973,5100
01/08/2025 às 09:36:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.973,3500
01/08/2025 às 09:36:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.973,3000
01/08/2025 às 09:36:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.972,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:36:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.972,5800
01/08/2025 às 09:36:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.971,6700
01/08/2025 às 09:36:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.971,6200
01/08/2025 às 09:36:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.971,1300
01/08/2025 às 09:36:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.971,0800
01/08/2025 às 09:36:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.970,1200
01/08/2025 às 09:36:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.970,0700
01/08/2025 às 09:37:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.970,0100
01/08/2025 às 09:37:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.969,9600
01/08/2025 às 09:37:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.969,2000
01/08/2025 às 09:37:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.969,1500
01/08/2025 às 09:37:13	42.753.718/0001-07	R$ 2.968,3500
01/08/2025 às 09:37:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.968,3000
01/08/2025 às 09:37:19	42.753.718/0001-07	R$ 2.967,7200
01/08/2025 às 09:37:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.967,6700
01/08/2025 às 09:37:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.967,0300
01/08/2025 às 09:37:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.966,9800

01/08/2025 às 09:37:31	42.753.718/0001-07	R$ 2.966,2600
01/08/2025 às 09:37:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.966,2100
01/08/2025 às 09:37:37	42.753.718/0001-07	R$ 2.965,5200
01/08/2025 às 09:37:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.965,4700
01/08/2025 às 09:37:43	42.753.718/0001-07	R$ 2.964,9500
01/08/2025 às 09:37:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.964,9000
01/08/2025 às 09:37:49	42.753.718/0001-07	R$ 2.964,1600
01/08/2025 às 09:37:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.964,1100
01/08/2025 às 09:37:55	42.753.718/0001-07	R$ 2.963,2800
01/08/2025 às 09:37:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.963,2300
01/08/2025 às 09:38:01	42.753.718/0001-07	R$ 2.962,5100
01/08/2025 às 09:38:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.962,4600
01/08/2025 às 09:38:07	42.753.718/0001-07	R$ 2.962,1400
01/08/2025 às 09:38:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.962,0900
01/08/2025 às 09:38:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.961,2100
01/08/2025 às 09:38:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.961,1600
01/08/2025 às 09:38:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.960,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:38:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.960,2400
01/08/2025 às 09:38:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.959,3300
01/08/2025 às 09:38:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.959,2800
01/08/2025 às 09:38:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.959,0200
01/08/2025 às 09:38:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.958,9700
01/08/2025 às 09:38:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.958,5900
01/08/2025 às 09:38:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.958,5400
01/08/2025 às 09:38:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.958,4300
01/08/2025 às 09:38:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.958,3800
01/08/2025 às 09:38:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.957,9300
01/08/2025 às 09:38:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.957,8800
01/08/2025 às 09:38:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.957,7300
01/08/2025 às 09:38:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.957,6800
01/08/2025 às 09:39:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.956,6800
01/08/2025 às 09:39:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.956,6300
01/08/2025 às 09:39:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.956,4700
01/08/2025 às 09:39:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.956,4200
01/08/2025 às 09:39:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.956,0200
01/08/2025 às 09:39:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.955,9700
01/08/2025 às 09:39:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.955,0400
01/08/2025 às 09:39:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.954,9900
01/08/2025 às 09:39:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.954,8200
01/08/2025 às 09:39:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.954,7700
01/08/2025 às 09:39:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.954,5500
01/08/2025 às 09:39:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.954,5000
01/08/2025 às 09:39:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.953,9300
01/08/2025 às 09:39:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.953,8800
01/08/2025 às 09:39:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.953,7600
01/08/2025 às 09:39:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.953,7100
01/08/2025 às 09:39:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.953,0300
01/08/2025 às 09:39:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.952,9800
01/08/2025 às 09:39:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.952,8800
01/08/2025 às 09:39:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.952,8300
01/08/2025 às 09:40:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.952,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:40:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.952,4200
01/08/2025 às 09:40:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.951,8600
01/08/2025 às 09:40:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.951,8100
01/08/2025 às 09:40:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.951,5100
01/08/2025 às 09:40:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.951,4600
01/08/2025 às 09:40:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.950,6800
01/08/2025 às 09:40:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.950,6300
01/08/2025 às 09:40:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.950,4800
01/08/2025 às 09:40:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.950,4300
01/08/2025 às 09:40:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.950,1900

01/08/2025 às 09:40:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.950,1400
01/08/2025 às 09:40:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.949,3400
01/08/2025 às 09:40:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.949,2900
01/08/2025 às 09:40:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.949,1900
01/08/2025 às 09:40:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.949,1400
01/08/2025 às 09:40:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.948,2800
01/08/2025 às 09:40:50	30.802.043/0001-51	R$ 2.948,2300
01/08/2025 às 09:40:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.947,8000
01/08/2025 às 09:40:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.947,7500
01/08/2025 às 09:41:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.947,3900
01/08/2025 às 09:41:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.947,3400
01/08/2025 às 09:41:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.946,7500
01/08/2025 às 09:41:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.946,7000
01/08/2025 às 09:41:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.946,3800
01/08/2025 às 09:41:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.946,3300
01/08/2025 às 09:41:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.946,1700
01/08/2025 às 09:41:20	30.802.043/0001-51	R$ 2.946,1200
01/08/2025 às 09:41:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.945,9200
01/08/2025 às 09:41:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.945,8700
01/08/2025 às 09:41:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.945,0600
01/08/2025 às 09:41:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.945,0100
01/08/2025 às 09:41:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.944,9300
01/08/2025 às 09:41:38	30.802.043/0001-51	R$ 2.944,8800
01/08/2025 às 09:41:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.944,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:41:44	30.802.043/0001-51	R$ 2.944,2400
01/08/2025 às 09:41:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.943,9800
01/08/2025 às 09:41:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.943,9300
01/08/2025 às 09:41:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.943,8000
01/08/2025 às 09:41:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.943,7500
01/08/2025 às 09:42:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.943,2300
01/08/2025 às 09:42:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.943,1800
01/08/2025 às 09:42:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.942,7900
01/08/2025 às 09:42:09	30.802.043/0001-51	R$ 2.942,7400
01/08/2025 às 09:42:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.942,0300
01/08/2025 às 09:42:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.941,9800
01/08/2025 às 09:42:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.941,1500
01/08/2025 às 09:42:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.941,1000
01/08/2025 às 09:42:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.940,7800
01/08/2025 às 09:42:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.940,7300
01/08/2025 às 09:42:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.940,6700
01/08/2025 às 09:42:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.940,6200
01/08/2025 às 09:42:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.939,8500
01/08/2025 às 09:42:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.939,8000
01/08/2025 às 09:42:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.939,6200
01/08/2025 às 09:42:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.939,5700
01/08/2025 às 09:42:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.939,2900
01/08/2025 às 09:42:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.939,2400
01/08/2025 às 09:42:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.938,4700
01/08/2025 às 09:42:56	30.802.043/0001-51	R$ 2.938,4200
01/08/2025 às 09:43:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.938,0200
01/08/2025 às 09:43:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.937,9700
01/08/2025 às 09:43:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.937,4400
01/08/2025 às 09:43:08	30.802.043/0001-51	R$ 2.937,3900
01/08/2025 às 09:43:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.937,2200
01/08/2025 às 09:43:14	30.802.043/0001-51	R$ 2.937,1700
01/08/2025 às 09:43:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.936,7300
01/08/2025 às 09:43:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.936,6800
01/08/2025 às 09:43:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.936,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:43:26	30.802.043/0001-51	R$ 2.936,4900
01/08/2025 às 09:43:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.935,7400
01/08/2025 às 09:43:32	30.802.043/0001-51	R$ 2.935,6900

01/08/2025 às 09:43:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.934,7800
01/08/2025 às 09:43:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.934,7300
01/08/2025 às 09:43:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.934,2400
01/08/2025 às 09:43:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.934,1900
01/08/2025 às 09:43:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.933,8800
01/08/2025 às 09:43:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.933,8300
01/08/2025 às 09:43:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.933,1800
01/08/2025 às 09:43:57	30.802.043/0001-51	R$ 2.933,1300
01/08/2025 às 09:44:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.932,9900
01/08/2025 às 09:44:02	30.802.043/0001-51	R$ 2.932,9400
01/08/2025 às 09:44:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.932,3900
01/08/2025 às 09:44:09	30.802.043/0001-51	R$ 2.932,3400
01/08/2025 às 09:44:14	42.753.718/0001-07	R$ 2.931,9300
01/08/2025 às 09:44:15	30.802.043/0001-51	R$ 2.931,8800
01/08/2025 às 09:44:20	42.753.718/0001-07	R$ 2.931,3000
01/08/2025 às 09:44:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.931,2500
01/08/2025 às 09:44:26	42.753.718/0001-07	R$ 2.930,5400
01/08/2025 às 09:44:28	30.802.043/0001-51	R$ 2.930,4900
01/08/2025 às 09:44:32	42.753.718/0001-07	R$ 2.929,6700
01/08/2025 às 09:44:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.929,6200
01/08/2025 às 09:44:38	42.753.718/0001-07	R$ 2.929,3700
01/08/2025 às 09:44:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.929,3200
01/08/2025 às 09:44:44	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,6700
01/08/2025 às 09:44:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,6200
01/08/2025 às 09:44:50	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,5600
01/08/2025 às 09:44:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,5100
01/08/2025 às 09:44:56	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,2000
01/08/2025 às 09:44:57	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,1500
01/08/2025 às 09:45:02	42.753.718/0001-07	R$ 2.928,0500
01/08/2025 às 09:45:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.928,0000
01/08/2025 às 09:45:08	42.753.718/0001-07	R$ 2.927,1100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:45:28	44.133.337/0001-42	R$ 3.188,9900
01/08/2025 às 09:45:29	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,9900
01/08/2025 às 09:45:32	52.919.905/0001-63	R$ 3.478,9900
01/08/2025 às 09:47:03	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,9500
01/08/2025 às 09:47:08	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,9400
01/08/2025 às 09:48:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,9000
01/08/2025 às 09:49:00	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,8900
01/08/2025 às 09:50:31	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,8500
01/08/2025 às 09:50:33	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,8400
01/08/2025 às 09:51:04	30.802.043/0001-51	R$ 2.927,0000
01/08/2025 às 09:51:05	42.753.718/0001-07	R$ 2.926,0200
01/08/2025 às 09:52:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,8000
01/08/2025 às 09:52:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,7900
01/08/2025 às 09:54:19	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,7500
01/08/2025 às 09:54:22	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,7400
01/08/2025 às 09:55:53	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,7000
01/08/2025 às 09:55:56	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,6900
01/08/2025 às 09:56:19	30.802.043/0001-51	R$ 2.925,9700
01/08/2025 às 09:56:21	42.753.718/0001-07	R$ 2.925,5300
01/08/2025 às 09:56:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.925,4800
01/08/2025 às 09:56:27	42.753.718/0001-07	R$ 2.925,0200
01/08/2025 às 09:56:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.924,9700
01/08/2025 às 09:56:33	42.753.718/0001-07	R$ 2.924,6700
01/08/2025 às 09:56:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.924,6200
01/08/2025 às 09:56:39	42.753.718/0001-07	R$ 2.924,5200
01/08/2025 às 09:56:39	30.802.043/0001-51	R$ 2.924,4700
01/08/2025 às 09:56:45	42.753.718/0001-07	R$ 2.923,5500
01/08/2025 às 09:56:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.923,5000
01/08/2025 às 09:56:51	42.753.718/0001-07	R$ 2.923,2300
01/08/2025 às 09:56:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.923,1800
01/08/2025 às 09:56:57	42.753.718/0001-07	R$ 2.923,0400

01/08/2025 às 09:56:57	30.802.043/0001-51	R$ 2.922,9900
01/08/2025 às 09:57:03	42.753.718/0001-07	R$ 2.922,0400
01/08/2025 às 09:57:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.921,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:57:09	42.753.718/0001-07	R$ 2.921,1300
01/08/2025 às 09:57:09	30.802.043/0001-51	R$ 2.921,0800
01/08/2025 às 09:57:15	42.753.718/0001-07	R$ 2.920,4500
01/08/2025 às 09:57:15	30.802.043/0001-51	R$ 2.920,4000
01/08/2025 às 09:57:21	42.753.718/0001-07	R$ 2.919,6100
01/08/2025 às 09:57:21	30.802.043/0001-51	R$ 2.919,5600
01/08/2025 às 09:57:27	42.753.718/0001-07	R$ 2.918,7600
01/08/2025 às 09:57:27	30.802.043/0001-51	R$ 2.918,7100
01/08/2025 às 09:57:33	42.753.718/0001-07	R$ 2.917,8600
01/08/2025 às 09:57:33	30.802.043/0001-51	R$ 2.917,8100
01/08/2025 às 09:57:39	42.753.718/0001-07	R$ 2.917,1900
01/08/2025 às 09:57:40	30.802.043/0001-51	R$ 2.917,1400
01/08/2025 às 09:57:45	42.753.718/0001-07	R$ 2.916,6100
01/08/2025 às 09:57:45	30.802.043/0001-51	R$ 2.916,5600
01/08/2025 às 09:57:51	42.753.718/0001-07	R$ 2.916,1000
01/08/2025 às 09:57:51	30.802.043/0001-51	R$ 2.916,0500
01/08/2025 às 09:57:57	42.753.718/0001-07	R$ 2.915,5800
01/08/2025 às 09:58:03	30.802.043/0001-51	R$ 2.811,0000 *
01/08/2025 às 09:58:04	42.753.718/0001-07	R$ 2.810,5300
01/08/2025 às 09:59:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,6500
01/08/2025 às 09:59:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,6400
01/08/2025 às 10:00:31	07.481.107/0001-48	R$ 3.185,0000
01/08/2025 às 10:02:02	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,6000
01/08/2025 às 10:02:06	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,5900
01/08/2025 às 10:02:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.184,9900
01/08/2025 às 10:03:37	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,5500
01/08/2025 às 10:03:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,5400
01/08/2025 às 10:05:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,5000
01/08/2025 às 10:05:37	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,4900
01/08/2025 às 10:07:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,4500
01/08/2025 às 10:07:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,4400
01/08/2025 às 10:08:44	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,4000
01/08/2025 às 10:08:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,3900
01/08/2025 às 10:10:25	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,3500
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:10:31	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,3400
01/08/2025 às 10:12:03	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,3000
01/08/2025 às 10:12:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,2900
01/08/2025 às 10:13:41	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,2500
01/08/2025 às 10:13:48	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,2400
01/08/2025 às 10:15:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,2000
01/08/2025 às 10:15:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,1900
01/08/2025 às 10:17:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,1500
01/08/2025 às 10:17:20	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,1400
01/08/2025 às 10:18:51	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,1000
01/08/2025 às 10:18:58	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,0900
01/08/2025 às 10:20:31	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,0500
01/08/2025 às 10:20:34	51.659.136/0001-49	R$ 3.549,0400
01/08/2025 às 10:21:32	49.221.055/0001-10	R$ 3.549,0000
01/08/2025 às 10:21:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,9900
01/08/2025 às 10:22:32	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,9500
01/08/2025 às 10:22:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,9400
01/08/2025 às 10:23:33	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,9000
01/08/2025 às 10:23:36	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,8900
01/08/2025 às 10:24:34	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,8500
01/08/2025 às 10:24:40	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,8400
01/08/2025 às 10:25:34	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,8000
01/08/2025 às 10:25:55	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,7900

01/08/2025 às 10:26:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,7500
01/08/2025 às 10:26:40	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,7400
01/08/2025 às 10:27:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,7000
01/08/2025 às 10:27:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,6900
01/08/2025 às 10:28:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,6500
01/08/2025 às 10:28:39	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,6400
01/08/2025 às 10:29:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,6000
01/08/2025 às 10:29:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,5900
01/08/2025 às 10:30:37	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,5500
01/08/2025 às 10:30:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,5400
01/08/2025 às 10:31:38	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:31:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,4900
01/08/2025 às 10:32:38	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,4500
01/08/2025 às 10:32:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,4400
01/08/2025 às 10:33:38	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,4000
01/08/2025 às 10:33:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,3900
01/08/2025 às 10:34:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,3500
01/08/2025 às 10:34:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,3400
01/08/2025 às 10:35:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,3000
01/08/2025 às 10:35:46	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,2900
01/08/2025 às 10:36:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,2500
01/08/2025 às 10:36:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,2400
01/08/2025 às 10:37:42	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,2000
01/08/2025 às 10:37:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,1900
01/08/2025 às 10:38:43	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,1500
01/08/2025 às 10:38:45	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,1400
01/08/2025 às 10:39:43	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,1000
01/08/2025 às 10:39:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,0900
01/08/2025 às 10:40:44	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,0500
01/08/2025 às 10:41:03	51.659.136/0001-49	R$ 3.548,0400
01/08/2025 às 10:41:45	49.221.055/0001-10	R$ 3.548,0000
01/08/2025 às 10:41:51	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,9900
01/08/2025 às 10:42:45	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,9500
01/08/2025 às 10:42:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,9400
01/08/2025 às 10:43:46	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,9000
01/08/2025 às 10:43:57	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,8900
01/08/2025 às 10:44:46	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,8500
01/08/2025 às 10:45:08	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,8400
01/08/2025 às 10:45:47	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,8000
01/08/2025 às 10:45:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,7900
01/08/2025 às 10:46:48	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,7500
01/08/2025 às 10:46:55	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,7400
01/08/2025 às 10:47:48	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,7000
01/08/2025 às 10:48:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,6900
01/08/2025 às 10:48:49	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:48:54	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,6400
01/08/2025 às 10:49:49	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,6000
01/08/2025 às 10:49:53	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,5900
01/08/2025 às 10:50:50	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,5500
01/08/2025 às 10:50:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,5400
01/08/2025 às 10:52:07	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,5000
01/08/2025 às 10:52:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,4900
01/08/2025 às 10:53:08	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,4500
01/08/2025 às 10:53:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,4400
01/08/2025 às 10:54:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,4000
01/08/2025 às 10:54:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,3900
01/08/2025 às 10:55:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,3500
01/08/2025 às 10:55:14	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,3400
01/08/2025 às 10:56:10	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,3000
01/08/2025 às 10:56:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,2900
01/08/2025 às 10:57:10	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,2500

01/08/2025 às 10:57:13	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,2400
01/08/2025 às 10:58:11	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,2000
01/08/2025 às 10:58:17	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,1900
01/08/2025 às 10:59:11	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,1500
01/08/2025 às 10:59:19	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,1400
01/08/2025 às 11:00:13	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,1000
01/08/2025 às 11:00:15	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,0900
01/08/2025 às 11:01:14	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,0500
01/08/2025 às 11:01:18	51.659.136/0001-49	R$ 3.547,0400
01/08/2025 às 11:02:14	49.221.055/0001-10	R$ 3.547,0000
01/08/2025 às 11:02:22	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,9900
01/08/2025 às 11:03:15	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,9500
01/08/2025 às 11:03:16	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,9400
01/08/2025 às 11:04:15	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,9000
01/08/2025 às 11:04:19	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,8900
01/08/2025 às 11:05:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,8500
01/08/2025 às 11:05:35	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,8400
01/08/2025 às 11:06:16	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:06:43	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,7900
01/08/2025 às 11:07:17	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,7500
01/08/2025 às 11:07:34	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,7400
01/08/2025 às 11:08:18	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,7000
01/08/2025 às 11:08:24	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,6900
01/08/2025 às 11:09:18	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,6500
01/08/2025 às 11:09:20	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,6400
01/08/2025 às 11:10:19	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,6000
01/08/2025 às 11:10:24	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,5900
01/08/2025 às 11:11:19	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,5500
01/08/2025 às 11:11:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,5400
01/08/2025 às 11:12:20	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,5000
01/08/2025 às 11:12:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,4900
01/08/2025 às 11:13:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,4500
01/08/2025 às 11:13:29	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,4400
01/08/2025 às 11:14:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,4000
01/08/2025 às 11:14:25	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,3900
01/08/2025 às 11:15:21	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,3500
01/08/2025 às 11:15:41	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,3400
01/08/2025 às 11:16:22	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,3000
01/08/2025 às 11:16:24	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,2900
01/08/2025 às 11:17:22	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,2500
01/08/2025 às 11:17:25	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,2400
01/08/2025 às 11:18:30	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,2000
01/08/2025 às 11:18:35	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,1900
01/08/2025 às 11:19:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,1500
01/08/2025 às 11:19:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,1400
01/08/2025 às 11:20:35	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,1000
01/08/2025 às 11:20:38	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,0900
01/08/2025 às 11:21:36	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,0500
01/08/2025 às 11:21:42	51.659.136/0001-49	R$ 3.546,0400
01/08/2025 às 11:22:39	49.221.055/0001-10	R$ 3.546,0000
01/08/2025 às 11:22:43	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,9900
01/08/2025 às 11:23:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:23:59	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,9400
01/08/2025 às 11:24:40	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,9000
01/08/2025 às 11:24:42	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,8900
01/08/2025 às 11:25:41	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,8500
01/08/2025 às 11:25:43	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,8400
01/08/2025 às 11:26:42	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,8000
01/08/2025 às 11:26:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,7900
01/08/2025 às 11:27:42	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,7500
01/08/2025 às 11:27:44	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,7400

01/08/2025 às 11:28:43	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,7000
01/08/2025 às 11:28:50	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,6900
01/08/2025 às 11:29:46	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,6500
01/08/2025 às 11:30:05	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,6400
01/08/2025 às 11:30:48	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,6000
01/08/2025 às 11:30:54	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,5900
01/08/2025 às 11:31:49	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,5500
01/08/2025 às 11:31:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,5400
01/08/2025 às 11:32:50	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,5000
01/08/2025 às 11:33:08	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,4900
01/08/2025 às 11:33:50	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,4500
01/08/2025 às 11:33:52	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,4400
01/08/2025 às 11:34:51	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,4000
01/08/2025 às 11:34:55	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,3900
01/08/2025 às 11:35:52	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,3500
01/08/2025 às 11:35:57	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,3400
01/08/2025 às 11:37:07	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,3000
01/08/2025 às 11:37:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,2900
01/08/2025 às 11:38:08	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,2500
01/08/2025 às 11:38:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,2400
01/08/2025 às 11:39:08	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,2000
01/08/2025 às 11:39:10	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,1900
01/08/2025 às 11:40:10	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,1500
01/08/2025 às 11:40:12	51.659.136/0001-49	R$ 3.545,1400
01/08/2025 às 11:41:09	49.221.055/0001-10	R$ 3.545,1000

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:22:46	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:58:06	O lance no valor de R$ 2.811,0000 do item 73 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 11:43:10	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante 42.753.718/0001-07	04/08/2025 às 14:28:56	Sr. Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 42.753.718/0001-07	04/08/2025 às 16:29:00	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:00 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07.
Sistema	05/08/2025 às 11:52:27	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 12:02:27.
Sistema	28/08/2025 às 16:07:27	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:17:27.

Eventos do Item 73

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:28:56	Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 42.753.718/0001-07 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.810,5300.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 12:02:27
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:17:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.

Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Freezer vertical

Freezer Vertical Capacidade: 200L, Voltagem: 110V, Cor: Branca, Altura: 170CM, Largura: 65CM, Profundidade: 72CM, Características Adicionais: Controle De Temperatura, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free", Tipo Porta: Reversível, Aplicação: Conservação De Alimentos, Quantidade De Portas: 1

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 3.412,0300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.060,1500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 3.400,0000 (unitário) / R$ 17.000,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV

Propostas do Item 74

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.410,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.410,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.050,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.396,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.984,7500 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CVU20		

Valor proposta: R$ 3.412,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.060,1500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELETROLUZ		
Modelo/versão: ELETROLUZ		
Valor proposta: R$ 3.412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.060,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.412,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.060,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: FREEZER E CONSERVADOR VERTICAL HQ 290 LITROS BRANC		
Valor proposta: R$ 3.412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.060,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Freezer Vertical Capacidade: 200L, Voltagem: 110V,		
Modelo/versão: Freezer Vertical Capacidade: 200L, Voltagem: 110V,		
Valor proposta: R$ 3.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.000,0000 (total)		
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.412,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.060,1500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SIMILAR		
Modelo/versão: SIMILAR		
Valor proposta: R$ 3.412,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.060,1500 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 50.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.412,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.060,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: HQ		
Valor proposta: R$ 3.412,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.060,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		Proposta desclassificada

	R$ 3.400,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 17.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CVU26FB		
Valor proposta: R$ 3.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 17.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 4.451,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22.255,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRASTEMP		
Modelo/versão: BRASTEMP BRASTEMP		
Valor proposta: R$ 4.451,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 22.255,0000 (total)		
Lances do Item 74		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:22:55	46.368.367/0001-63	R$ 3.396,9500
01/08/2025 às 09:26:16	44.175.345/0001-51	R$ 3.400,0000

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:22:53	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:22:53	Algumas propostas do item 74 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:32:54	O item 74 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:31:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 74. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 3.400,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:36:03 do dia 15/08/2025.
Sistema	15/08/2025 às 09:36:04	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 74 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/08/2025 às 09:36:04	O item 74 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:36:04	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 74. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/08/2025 às 09:36:04	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 74. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/08/2025 às 09:36:04	O item 74 teve empate real para o valor: R$ 3.400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/08/2025 às 09:37:24	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 74. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2025 às 09:38:06	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:48:06.
Sistema	20/08/2025 às 15:51:16	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:01:16.

Eventos do Item 74

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.400,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:48:06
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:01:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Fritadeira

Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1900KW, Tensão Alimentação: 110V, Capacidade: 5,0L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo .

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 466,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.330,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, melhor lance: R$ 220,0000 (unitário) / R$ 1.100,0000 (total)

Propostas do Item 75

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO		Proposta adjudicada
	R$ 220,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: CLICKSHOP24

Modelo/versão: INOX CUBA REDONDO		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.250,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 465,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.325,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 465,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.325,0000 (total)		
59.962.379/0001-63 - 59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 269,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.349,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ESM		
Modelo/versão: 5L		
Valor proposta: R$ 466,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.330,0500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FRITADEIRA		
Modelo/versão: FRITADEIRA		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.500,0000 (total)		
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.134,9500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: AF5LMP1		
Valor proposta: R$ 466,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.330,1000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 444,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.220,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BONI		
Modelo/versão: BONI		
Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.330,0000 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.995,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROGAS		
Modelo/versão: PR-70E		
Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.330,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 464,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.324,9500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fritadeira		
Modelo/versão: Fritadeira		

Valor proposta: R$ 464,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.324,9500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 446,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.230,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Pot		
Modelo/versão: Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Pot		
Valor proposta: R$ 446,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.230,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 460,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CENTRAL		
Modelo/versão: 5 LITROS		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.300,0000 (total)		
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 227,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.135,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Boni/Boni		
Modelo/versão: 5L - Tacho		
Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.330,0000 (total)		
08.148.745/0001-04 - R. A HERNANDES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.500,0500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ITAJOBI		
Modelo/versão: 10003		
Valor proposta: R$ 466,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.330,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 474,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.370,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Progas		
Modelo/versão: Progas Progas		
Valor proposta: R$ 474,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.370,0000 (total)		
Lances do Item 75		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:25:43	44.923.685/0001-13	R$ 445,0000
01/08/2025 às 09:26:22	44.175.345/0001-51	R$ 444,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:28:43	44.923.685/0001-13	R$ 440,0000
01/08/2025 às 09:29:24	48.035.491/0001-32	R$ 420,0000
01/08/2025 às 09:30:33	08.148.745/0001-04	R$ 419,9500
01/08/2025 às 09:31:04	59.962.379/0001-63	R$ 419,9000
01/08/2025 às 09:31:04	08.148.745/0001-04	R$ 419,8500

01/08/2025 às 09:31:04	15.003.661/0001-48	R$ 415,0000
01/08/2025 às 09:31:05	08.148.745/0001-04	R$ 414,9500
01/08/2025 às 09:31:05	59.962.379/0001-63	R$ 419,8000
01/08/2025 às 09:31:06	59.962.379/0001-63	R$ 414,9000
01/08/2025 às 09:31:06	08.148.745/0001-04	R$ 414,8500
01/08/2025 às 09:31:07	59.962.379/0001-63	R$ 414,8000
01/08/2025 às 09:31:07	08.148.745/0001-04	R$ 414,7500
01/08/2025 às 09:31:08	15.003.661/0001-48	R$ 410,0000
01/08/2025 às 09:31:08	59.962.379/0001-63	R$ 414,7000
01/08/2025 às 09:31:08	08.148.745/0001-04	R$ 409,9500
01/08/2025 às 09:31:09	59.962.379/0001-63	R$ 409,9000
01/08/2025 às 09:31:09	08.148.745/0001-04	R$ 409,8500
01/08/2025 às 09:31:10	59.962.379/0001-63	R$ 409,8000
01/08/2025 às 09:31:11	08.148.745/0001-04	R$ 409,7500
01/08/2025 às 09:31:12	59.962.379/0001-63	R$ 409,7000
01/08/2025 às 09:31:12	08.148.745/0001-04	R$ 409,6500
01/08/2025 às 09:31:13	59.962.379/0001-63	R$ 409,6000
01/08/2025 às 09:31:13	08.148.745/0001-04	R$ 409,5500
01/08/2025 às 09:31:14	15.003.661/0001-48	R$ 400,0000
01/08/2025 às 09:31:15	08.148.745/0001-04	R$ 399,9500
01/08/2025 às 09:31:15	59.962.379/0001-63	R$ 409,5000
01/08/2025 às 09:31:16	59.962.379/0001-63	R$ 399,9000
01/08/2025 às 09:31:16	08.148.745/0001-04	R$ 399,8500
01/08/2025 às 09:31:17	59.962.379/0001-63	R$ 399,8000
01/08/2025 às 09:31:17	08.148.745/0001-04	R$ 399,7500
01/08/2025 às 09:31:18	59.962.379/0001-63	R$ 399,7000
01/08/2025 às 09:31:18	08.148.745/0001-04	R$ 399,6500
01/08/2025 às 09:31:19	59.962.379/0001-63	R$ 399,6000
01/08/2025 às 09:31:19	08.148.745/0001-04	R$ 399,5500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:31:19	59.962.379/0001-63	R$ 399,5000
01/08/2025 às 09:31:20	08.148.745/0001-04	R$ 399,4500
01/08/2025 às 09:31:20	59.962.379/0001-63	R$ 399,4000
01/08/2025 às 09:31:21	08.148.745/0001-04	R$ 399,3500
01/08/2025 às 09:31:22	59.962.379/0001-63	R$ 399,3000
01/08/2025 às 09:31:22	08.148.745/0001-04	R$ 399,2500
01/08/2025 às 09:31:23	59.962.379/0001-63	R$ 399,2000
01/08/2025 às 09:31:23	08.148.745/0001-04	R$ 399,1500
01/08/2025 às 09:31:24	59.962.379/0001-63	R$ 399,1000
01/08/2025 às 09:31:24	08.148.745/0001-04	R$ 399,0500
01/08/2025 às 09:31:25	59.962.379/0001-63	R$ 399,0000
01/08/2025 às 09:31:25	08.148.745/0001-04	R$ 398,9500
01/08/2025 às 09:31:26	59.962.379/0001-63	R$ 398,9000
01/08/2025 às 09:31:26	08.148.745/0001-04	R$ 398,8500
01/08/2025 às 09:31:27	59.962.379/0001-63	R$ 398,8000
01/08/2025 às 09:31:27	08.148.745/0001-04	R$ 398,7500
01/08/2025 às 09:31:29	59.962.379/0001-63	R$ 398,7000
01/08/2025 às 09:31:29	08.148.745/0001-04	R$ 398,6500
01/08/2025 às 09:31:29	59.962.379/0001-63	R$ 398,6000
01/08/2025 às 09:31:29	08.148.745/0001-04	R$ 398,5500
01/08/2025 às 09:31:30	59.962.379/0001-63	R$ 398,5000
01/08/2025 às 09:31:31	08.148.745/0001-04	R$ 398,4500
01/08/2025 às 09:31:31	59.962.379/0001-63	R$ 398,4000
01/08/2025 às 09:31:31	08.148.745/0001-04	R$ 398,3500
01/08/2025 às 09:31:32	59.962.379/0001-63	R$ 398,3000
01/08/2025 às 09:31:32	08.148.745/0001-04	R$ 398,2500
01/08/2025 às 09:31:33	59.962.379/0001-63	R$ 398,2000
01/08/2025 às 09:31:33	08.148.745/0001-04	R$ 398,1500

01/08/2025 às 09:31:34	59.962.379/0001-63	R$ 398,1000
01/08/2025 às 09:31:34	08.148.745/0001-04	R$ 398,0500
01/08/2025 às 09:31:35	59.962.379/0001-63	R$ 398,0000
01/08/2025 às 09:31:35	08.148.745/0001-04	R$ 397,9500
01/08/2025 às 09:31:36	59.962.379/0001-63	R$ 397,9000
01/08/2025 às 09:31:36	08.148.745/0001-04	R$ 397,8500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:31:37	59.962.379/0001-63	R$ 397,8000
01/08/2025 às 09:31:37	08.148.745/0001-04	R$ 397,7500
01/08/2025 às 09:31:38	59.962.379/0001-63	R$ 397,7000
01/08/2025 às 09:31:38	08.148.745/0001-04	R$ 397,6500
01/08/2025 às 09:31:39	59.962.379/0001-63	R$ 397,6000
01/08/2025 às 09:31:39	08.148.745/0001-04	R$ 397,5500
01/08/2025 às 09:31:39	59.962.379/0001-63	R$ 397,5000
01/08/2025 às 09:31:40	08.148.745/0001-04	R$ 397,4500
01/08/2025 às 09:31:41	59.962.379/0001-63	R$ 397,4000
01/08/2025 às 09:31:42	08.148.745/0001-04	R$ 397,3500
01/08/2025 às 09:31:42	59.962.379/0001-63	R$ 397,3000
01/08/2025 às 09:31:42	08.148.745/0001-04	R$ 397,2500
01/08/2025 às 09:31:43	59.962.379/0001-63	R$ 397,2000
01/08/2025 às 09:31:43	08.148.745/0001-04	R$ 397,1500
01/08/2025 às 09:31:45	59.962.379/0001-63	R$ 397,1000
01/08/2025 às 09:31:45	08.148.745/0001-04	R$ 397,0500
01/08/2025 às 09:31:46	59.962.379/0001-63	R$ 397,0000
01/08/2025 às 09:31:46	08.148.745/0001-04	R$ 396,9500
01/08/2025 às 09:31:47	59.962.379/0001-63	R$ 396,9000
01/08/2025 às 09:31:47	08.148.745/0001-04	R$ 396,8500
01/08/2025 às 09:31:48	59.962.379/0001-63	R$ 396,8000
01/08/2025 às 09:31:48	08.148.745/0001-04	R$ 396,7500
01/08/2025 às 09:31:48	59.962.379/0001-63	R$ 396,7000
01/08/2025 às 09:31:49	08.148.745/0001-04	R$ 396,6500
01/08/2025 às 09:31:50	59.962.379/0001-63	R$ 396,6000
01/08/2025 às 09:31:50	08.148.745/0001-04	R$ 396,5500
01/08/2025 às 09:31:51	59.962.379/0001-63	R$ 396,5000
01/08/2025 às 09:31:52	08.148.745/0001-04	R$ 396,4500
01/08/2025 às 09:31:52	59.962.379/0001-63	R$ 396,4000
01/08/2025 às 09:31:52	08.148.745/0001-04	R$ 396,3500
01/08/2025 às 09:31:53	59.962.379/0001-63	R$ 396,3000
01/08/2025 às 09:31:53	08.148.745/0001-04	R$ 396,2500
01/08/2025 às 09:31:54	59.962.379/0001-63	R$ 396,2000
01/08/2025 às 09:31:54	08.148.745/0001-04	R$ 396,1500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:31:55	48.035.491/0001-32	R$ 350,0000
01/08/2025 às 09:31:55	08.148.745/0001-04	R$ 349,9500
01/08/2025 às 09:31:55	59.962.379/0001-63	R$ 396,1000
01/08/2025 às 09:31:56	59.962.379/0001-63	R$ 349,9000
01/08/2025 às 09:31:56	08.148.745/0001-04	R$ 349,8500
01/08/2025 às 09:31:57	59.962.379/0001-63	R$ 349,8000
01/08/2025 às 09:31:57	08.148.745/0001-04	R$ 349,7500
01/08/2025 às 09:31:57	48.035.491/0001-32	R$ 300,0000
01/08/2025 às 09:31:58	08.148.745/0001-04	R$ 300,0100
01/08/2025 às 09:31:58	59.962.379/0001-63	R$ 299,9500
01/08/2025 às 09:32:00	48.035.491/0001-32	R$ 290,0000

01/08/2025 às 09:32:19	52.919.905/0001-63	R$ 289,9500
01/08/2025 às 09:32:21	44.923.685/0001-13	R$ 280,0000
01/08/2025 às 09:32:40	52.919.905/0001-63	R$ 279,9500
01/08/2025 às 09:33:04	48.035.491/0001-32	R$ 270,0000
01/08/2025 às 09:33:21	59.962.379/0001-63	R$ 269,9500
01/08/2025 às 09:33:30	48.035.491/0001-32	R$ 265,0000
01/08/2025 às 09:33:38	44.923.685/0001-13	R$ 260,0000
01/08/2025 às 09:33:41	48.035.491/0001-32	R$ 259,0000
01/08/2025 às 09:33:45	44.923.685/0001-13	R$ 250,0000
01/08/2025 às 09:33:47	48.035.491/0001-32	R$ 249,0000
01/08/2025 às 09:34:00	15.003.661/0001-48	R$ 399,0000
01/08/2025 às 09:34:04	44.923.685/0001-13	R$ 247,0000
01/08/2025 às 09:34:07	48.035.491/0001-32	R$ 246,0000
01/08/2025 às 09:34:10	44.923.685/0001-13	R$ 245,0000
01/08/2025 às 09:34:12	48.035.491/0001-32	R$ 244,0000
01/08/2025 às 09:34:31	52.919.905/0001-63	R$ 243,9500
01/08/2025 às 09:34:36	44.923.685/0001-13	R$ 240,0000
01/08/2025 às 09:34:56	52.919.905/0001-63	R$ 239,9500
01/08/2025 às 09:35:08	48.035.491/0001-32	R$ 239,0000
01/08/2025 às 09:35:29	52.919.905/0001-63	R$ 238,9500
01/08/2025 às 09:35:32	48.035.491/0001-32	R$ 238,0000
01/08/2025 às 09:35:36	44.923.685/0001-13	R$ 237,0000
01/08/2025 às 09:35:55	52.919.905/0001-63	R$ 236,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:36:02	44.923.685/0001-13	R$ 236,9000
01/08/2025 às 09:36:13	48.035.491/0001-32	R$ 236,0000
01/08/2025 às 09:36:31	44.923.685/0001-13	R$ 235,0000
01/08/2025 às 09:36:32	52.919.905/0001-63	R$ 235,9500
01/08/2025 às 09:36:35	48.035.491/0001-32	R$ 234,0000
01/08/2025 às 09:36:55	52.919.905/0001-63	R$ 233,9500
01/08/2025 às 09:36:59	48.035.491/0001-32	R$ 233,0000
01/08/2025 às 09:37:16	52.919.905/0001-63	R$ 232,9500
01/08/2025 às 09:37:16	44.923.685/0001-13	R$ 232,8000
01/08/2025 às 09:37:22	48.035.491/0001-32	R$ 230,0000
01/08/2025 às 09:37:35	44.923.685/0001-13	R$ 227,0000
01/08/2025 às 09:37:40	48.035.491/0001-32	R$ 220,0000
01/08/2025 às 09:37:59	52.919.905/0001-63	R$ 226,9900

Mensagens do chat do Item 75		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:23:04	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:40:00	O item 75 está encerrado.
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 10:55:58	Sr. Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 75. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 11:01:41	Bom dia, enviamos um e-mail e não obtivemos resposta referente ao item 97, fomos desclassificados pela margem de preferência, mas de forma errada, nosso valor proposto foi de 319,00 + 10%= 350,90, o valor da empresa local/regional foi de 430,00, bem acima da margem de 10%. Aguardamos retorno.
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 11:06:18	Ola bom dia. Irei verificar a situação.
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 11:09:24	Acabei de verificar, e de fato foi um equívoco mesmo, por erro foi apenas observado as últimas duas casas decimais. Neste caso, poderá apresentar a proposta e fichas para ambos os itens (75 e 97).
Pelo participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 11:14:33	Obrigado, posso mandar dos dois nesse item mesmo?
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 11:18:43	Pode.
Pelo participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 11:21:24	O item 75 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:24 de 05/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32.
Sistema	05/08/2025 às 11:35:57	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 11:45:57.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/08/2025 às 16:41:52	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:51:52.

Eventos do Item 75	
Data/Hora	**Descrição**
05/08/2025 às 10:55:58	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
05/08/2025 às 11:21:24	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 220,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 11:45:57
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:51:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Refrigerador doméstico		
Refrigerador Doméstico Capacidade: 540L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Frost Free /Inverse, Cor: Branca		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 3.496,6900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 27.973,5200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TECNOBLU COMERCIO DE		
REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 2.997,9500 (unitário) / R$ 23.983,6000 (total)		
Propostas do Item 76		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.400,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM53		
Valor proposta: R$ 3.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.200,0000 (total)		
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.570,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM53FB		
Valor proposta: R$ 3.570,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 28.560,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 3.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.920,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.920,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRASTEMP		
Modelo/versão: BRASTEMP		
Valor proposta: R$ 3.496,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.968,0000 (total)		
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.180,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.440,0000 (total)	

UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: TF70		
Valor proposta: R$ 3.496,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.968,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.476,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.808,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Doméstico Capacidade: 540L, Voltagem:		
Modelo/versão: Refrigerador Doméstico Capacidade: 540L, Voltagem:		
Valor proposta: R$ 3.476,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.808,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 80.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 80.000,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.984,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: RT645		
Valor proposta: R$ 3.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.920,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.440.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX / ELECTROLUX		
Modelo/versão: GELADEIRA		
Valor proposta: R$ 180.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 1.440.000,0000 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.959,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 31.672,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM53FB		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 32.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 32.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 32.800,0000 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.997,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.983,6000 (total)	
UF endereço: ES		

Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRT611		
Valor proposta: R$ 3.496,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.973,5200 (total)		
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.496,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.973,5200 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL/ WHIRLPOOL		
Modelo/versão: CRM53		
Valor proposta: R$ 3.496,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 27.973,5200 (total)		
Lances do Item 76		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:16	47.646.580/0001-52	R$ 3.300,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:26:36	44.175.345/0001-51	R$ 3.490,0000
01/08/2025 às 09:29:11	40.095.452/0001-19	R$ 3.959,0000
01/08/2025 às 09:32:13	21.613.975/0001-65	R$ 3.299,9500
01/08/2025 às 09:32:27	47.646.580/0001-52	R$ 3.250,0000
01/08/2025 às 09:32:43	44.133.337/0001-42	R$ 3.249,9500
01/08/2025 às 09:32:54	32.691.514/0001-27	R$ 3.300,0000
01/08/2025 às 09:33:10	21.613.975/0001-65	R$ 3.249,9000
01/08/2025 às 09:33:12	47.646.580/0001-52	R$ 3.200,0000
01/08/2025 às 09:33:28	21.613.975/0001-65	R$ 3.199,9500
01/08/2025 às 09:33:47	44.133.337/0001-42	R$ 3.199,9000
01/08/2025 às 09:33:57	47.646.580/0001-52	R$ 3.190,0000
01/08/2025 às 09:34:13	21.613.975/0001-65	R$ 3.189,9500
01/08/2025 às 09:34:30	47.646.580/0001-52	R$ 3.180,0000
01/08/2025 às 09:34:46	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,9500
01/08/2025 às 09:35:05	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,9000
01/08/2025 às 09:35:23	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,8500
01/08/2025 às 09:35:41	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,8000
01/08/2025 às 09:35:59	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,7500
01/08/2025 às 09:36:17	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,7000
01/08/2025 às 09:36:35	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,6500
01/08/2025 às 09:36:53	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,6000
01/08/2025 às 09:37:11	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,5500
01/08/2025 às 09:37:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,5000
01/08/2025 às 09:37:44	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,4500
01/08/2025 às 09:38:02	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,4000
01/08/2025 às 09:38:20	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,3500
01/08/2025 às 09:38:38	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,3000
01/08/2025 às 09:38:56	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,2500
01/08/2025 às 09:39:14	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,2000
01/08/2025 às 09:39:32	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,1500
01/08/2025 às 09:39:50	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,1000
01/08/2025 às 09:40:08	21.613.975/0001-65	R$ 3.179,0500
01/08/2025 às 09:40:24	44.133.337/0001-42	R$ 3.179,0000
01/08/2025 às 09:40:41	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:41:00	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,9000
01/08/2025 às 09:41:17	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,8500

01/08/2025 às 09:41:36	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,8000
01/08/2025 às 09:41:53	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,7500
01/08/2025 às 09:42:12	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,7000
01/08/2025 às 09:42:29	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,6500
01/08/2025 às 09:42:48	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,6000
01/08/2025 às 09:43:05	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,5500
01/08/2025 às 09:43:24	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,5000
01/08/2025 às 09:43:41	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,4500
01/08/2025 às 09:43:57	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,4000
01/08/2025 às 09:44:14	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,3500
01/08/2025 às 09:44:30	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,3000
01/08/2025 às 09:44:48	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,2500
01/08/2025 às 09:45:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,2000
01/08/2025 às 09:45:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,1500
01/08/2025 às 09:45:42	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,1000
01/08/2025 às 09:46:00	21.613.975/0001-65	R$ 3.178,0500
01/08/2025 às 09:46:18	44.133.337/0001-42	R$ 3.178,0000
01/08/2025 às 09:46:36	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,9500
01/08/2025 às 09:46:54	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,9000
01/08/2025 às 09:47:12	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,8500
01/08/2025 às 09:47:27	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,8000
01/08/2025 às 09:47:45	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,7500
01/08/2025 às 09:48:01	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,7000
01/08/2025 às 09:48:18	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,6500
01/08/2025 às 09:48:34	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,6000
01/08/2025 às 09:48:51	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,5500
01/08/2025 às 09:49:07	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,5000
01/08/2025 às 09:49:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,4500
01/08/2025 às 09:49:43	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,4000
01/08/2025 às 09:50:00	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,3500
01/08/2025 às 09:50:19	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,3000
01/08/2025 às 09:50:36	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:50:55	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,2000
01/08/2025 às 09:51:12	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,1500
01/08/2025 às 09:51:28	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,1000
01/08/2025 às 09:51:45	21.613.975/0001-65	R$ 3.177,0500
01/08/2025 às 09:52:01	44.133.337/0001-42	R$ 3.177,0000
01/08/2025 às 09:52:18	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,9500
01/08/2025 às 09:52:34	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,9000
01/08/2025 às 09:52:51	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,8500
01/08/2025 às 09:53:07	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,8000
01/08/2025 às 09:53:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,7500
01/08/2025 às 09:53:40	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,7000
01/08/2025 às 09:53:57	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,6500
01/08/2025 às 09:54:16	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,6000
01/08/2025 às 09:54:34	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,5500
01/08/2025 às 09:54:52	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,5000
01/08/2025 às 09:55:10	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,4500
01/08/2025 às 09:55:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,4000
01/08/2025 às 09:55:43	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,3500
01/08/2025 às 09:55:59	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,3000
01/08/2025 às 09:56:16	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,2500
01/08/2025 às 09:56:32	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,2000
01/08/2025 às 09:56:49	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,1500
01/08/2025 às 09:57:05	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,1000
01/08/2025 às 09:57:22	21.613.975/0001-65	R$ 3.176,0500
01/08/2025 às 09:57:41	44.133.337/0001-42	R$ 3.176,0000

01/08/2025 às 09:57:58	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,9500
01/08/2025 às 09:58:17	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,9000
01/08/2025 às 09:58:34	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,8500
01/08/2025 às 09:58:53	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,8000
01/08/2025 às 09:59:10	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,7500
01/08/2025 às 09:59:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,7000
01/08/2025 às 09:59:43	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,6500
01/08/2025 às 09:59:59	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,6000
01/08/2025 às 10:00:16	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,5500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:00:32	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,5000
01/08/2025 às 10:00:49	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,4500
01/08/2025 às 10:01:05	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,4000
01/08/2025 às 10:01:22	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,3500
01/08/2025 às 10:01:38	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,3000
01/08/2025 às 10:01:55	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,2500
01/08/2025 às 10:02:11	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,2000
01/08/2025 às 10:02:28	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,1500
01/08/2025 às 10:02:47	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,1000
01/08/2025 às 10:03:05	21.613.975/0001-65	R$ 3.175,0500
01/08/2025 às 10:03:21	44.133.337/0001-42	R$ 3.175,0000
01/08/2025 às 10:03:38	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,9500
01/08/2025 às 10:03:54	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,9000
01/08/2025 às 10:04:11	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,8500
01/08/2025 às 10:04:27	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,8000
01/08/2025 às 10:04:44	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,7500
01/08/2025 às 10:05:00	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,7000
01/08/2025 às 10:05:17	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,6500
01/08/2025 às 10:05:33	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,6000
01/08/2025 às 10:05:50	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,5500
01/08/2025 às 10:06:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,5000
01/08/2025 às 10:06:23	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,4500
01/08/2025 às 10:06:39	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,4000
01/08/2025 às 10:06:56	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,3500
01/08/2025 às 10:07:15	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,3000
01/08/2025 às 10:07:32	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,2500
01/08/2025 às 10:07:51	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,2000
01/08/2025 às 10:08:08	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,1500
01/08/2025 às 10:08:24	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,1000
01/08/2025 às 10:08:41	21.613.975/0001-65	R$ 3.174,0500
01/08/2025 às 10:08:57	44.133.337/0001-42	R$ 3.174,0000
01/08/2025 às 10:09:15	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,9500
01/08/2025 às 10:09:30	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,9000
01/08/2025 às 10:09:47	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,8500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:10:03	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,8000
01/08/2025 às 10:10:21	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,7500
01/08/2025 às 10:10:37	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,7000
01/08/2025 às 10:10:54	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,6500
01/08/2025 às 10:11:10	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,6000
01/08/2025 às 10:11:27	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,5500
01/08/2025 às 10:11:46	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,5000
01/08/2025 às 10:12:03	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,4500

01/08/2025 às 10:12:19	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,4000
01/08/2025 às 10:12:36	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,3500
01/08/2025 às 10:12:52	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,3000
01/08/2025 às 10:13:09	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,2500
01/08/2025 às 10:13:25	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,2000
01/08/2025 às 10:13:42	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,1500
01/08/2025 às 10:13:58	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,1000
01/08/2025 às 10:14:15	21.613.975/0001-65	R$ 3.173,0500
01/08/2025 às 10:14:34	44.133.337/0001-42	R$ 3.173,0000
01/08/2025 às 10:14:51	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,9500
01/08/2025 às 10:15:07	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,9000
01/08/2025 às 10:15:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,8500
01/08/2025 às 10:15:40	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,8000
01/08/2025 às 10:15:57	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,7500
01/08/2025 às 10:16:13	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,7000
01/08/2025 às 10:16:30	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,6500
01/08/2025 às 10:16:46	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,6000
01/08/2025 às 10:17:03	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,5500
01/08/2025 às 10:17:19	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,5000
01/08/2025 às 10:17:36	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,4500
01/08/2025 às 10:17:53	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,4000
01/08/2025 às 10:18:09	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,3500
01/08/2025 às 10:18:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,3000
01/08/2025 às 10:18:42	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,2500
01/08/2025 às 10:18:59	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,2000
01/08/2025 às 10:19:15	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,1500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:19:32	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,1000
01/08/2025 às 10:19:48	21.613.975/0001-65	R$ 3.172,0500
01/08/2025 às 10:20:05	44.133.337/0001-42	R$ 3.172,0000
01/08/2025 às 10:20:21	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,9500
01/08/2025 às 10:20:38	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,9000
01/08/2025 às 10:20:54	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,8500
01/08/2025 às 10:21:11	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,8000
01/08/2025 às 10:21:27	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,7500
01/08/2025 às 10:21:44	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,7000
01/08/2025 às 10:22:00	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,6500
01/08/2025 às 10:22:17	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,6000
01/08/2025 às 10:22:34	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,5500
01/08/2025 às 10:22:50	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,5000
01/08/2025 às 10:23:07	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,4500
01/08/2025 às 10:23:23	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,4000
01/08/2025 às 10:23:40	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,3500
01/08/2025 às 10:23:56	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,3000
01/08/2025 às 10:24:13	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,2500
01/08/2025 às 10:24:29	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,2000
01/08/2025 às 10:24:46	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,1500
01/08/2025 às 10:25:02	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,1000
01/08/2025 às 10:25:19	21.613.975/0001-65	R$ 3.171,0500
01/08/2025 às 10:25:35	44.133.337/0001-42	R$ 3.171,0000
01/08/2025 às 10:25:52	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,9500
01/08/2025 às 10:26:12	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,9000
01/08/2025 às 10:26:28	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,8500
01/08/2025 às 10:26:45	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,8000
01/08/2025 às 10:27:01	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,7500
01/08/2025 às 10:27:18	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,7000
01/08/2025 às 10:27:34	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,6500
01/08/2025 às 10:27:51	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,6000

01/08/2025 às 10:28:07	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,5500
01/08/2025 às 10:28:24	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,5000
01/08/2025 às 10:28:40	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:28:57	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,4000
01/08/2025 às 10:29:13	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,3500
01/08/2025 às 10:29:30	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,3000
01/08/2025 às 10:29:47	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,2500
01/08/2025 às 10:30:03	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,2000
01/08/2025 às 10:30:19	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,1500
01/08/2025 às 10:30:36	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,1000
01/08/2025 às 10:30:52	21.613.975/0001-65	R$ 3.170,0500
01/08/2025 às 10:31:09	44.133.337/0001-42	R$ 3.170,0000
01/08/2025 às 10:31:25	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,9500
01/08/2025 às 10:31:42	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,9000
01/08/2025 às 10:31:58	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,8500
01/08/2025 às 10:32:15	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,8000
01/08/2025 às 10:32:31	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,7500
01/08/2025 às 10:32:48	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,7000
01/08/2025 às 10:33:05	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,6500
01/08/2025 às 10:33:21	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,6000
01/08/2025 às 10:33:38	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,5500
01/08/2025 às 10:33:54	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,5000
01/08/2025 às 10:34:11	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,4500
01/08/2025 às 10:34:27	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,4000
01/08/2025 às 10:34:44	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,3500
01/08/2025 às 10:35:00	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,3000
01/08/2025 às 10:35:17	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,2500
01/08/2025 às 10:35:33	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,2000
01/08/2025 às 10:35:50	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,1500
01/08/2025 às 10:36:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,1000
01/08/2025 às 10:36:23	21.613.975/0001-65	R$ 3.169,0500
01/08/2025 às 10:36:39	44.133.337/0001-42	R$ 3.169,0000
01/08/2025 às 10:36:56	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,9500
01/08/2025 às 10:37:13	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,9000
01/08/2025 às 10:37:23	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,8500
01/08/2025 às 10:37:40	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,8000
01/08/2025 às 10:37:56	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,7500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:38:13	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,7000
01/08/2025 às 10:38:29	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,6500
01/08/2025 às 10:38:46	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,6000
01/08/2025 às 10:39:02	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,5500
01/08/2025 às 10:39:19	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,5000
01/08/2025 às 10:39:35	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,4500
01/08/2025 às 10:39:52	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,4000
01/08/2025 às 10:40:08	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,3500
01/08/2025 às 10:40:25	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,3000
01/08/2025 às 10:40:41	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,2500
01/08/2025 às 10:40:58	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,2000
01/08/2025 às 10:41:14	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,1500
01/08/2025 às 10:41:31	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,1000
01/08/2025 às 10:41:47	21.613.975/0001-65	R$ 3.168,0500

01/08/2025 às 10:42:04	44.133.337/0001-42	R$ 3.168,0000
01/08/2025 às 10:42:20	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,9500
01/08/2025 às 10:42:37	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,9000
01/08/2025 às 10:42:53	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,8500
01/08/2025 às 10:43:10	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,8000
01/08/2025 às 10:43:26	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,7500
01/08/2025 às 10:43:43	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,7000
01/08/2025 às 10:43:59	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,6500
01/08/2025 às 10:44:16	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,6000
01/08/2025 às 10:44:32	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,5500
01/08/2025 às 10:44:49	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,5000
01/08/2025 às 10:45:05	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,4500
01/08/2025 às 10:45:22	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,4000
01/08/2025 às 10:45:38	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,3500
01/08/2025 às 10:45:55	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,3000
01/08/2025 às 10:46:12	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,2500
01/08/2025 às 10:46:28	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,2000
01/08/2025 às 10:46:45	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,1500
01/08/2025 às 10:47:01	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,1000
01/08/2025 às 10:47:18	21.613.975/0001-65	R$ 3.167,0500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:47:34	44.133.337/0001-42	R$ 3.167,0000
01/08/2025 às 10:47:51	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,9500
01/08/2025 às 10:48:08	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,9000
01/08/2025 às 10:48:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,8500
01/08/2025 às 10:48:41	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,8000
01/08/2025 às 10:49:00	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,7500
01/08/2025 às 10:49:17	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,7000
01/08/2025 às 10:49:36	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,6500
01/08/2025 às 10:49:53	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,6000
01/08/2025 às 10:50:09	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,5500
01/08/2025 às 10:50:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,5000
01/08/2025 às 10:50:42	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,4500
01/08/2025 às 10:50:59	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,4000
01/08/2025 às 10:51:18	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,3500
01/08/2025 às 10:51:35	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,3000
01/08/2025 às 10:51:51	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,2500
01/08/2025 às 10:52:08	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,2000
01/08/2025 às 10:52:24	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,1500
01/08/2025 às 10:52:41	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,1000
01/08/2025 às 10:52:57	21.613.975/0001-65	R$ 3.166,0500
01/08/2025 às 10:53:14	44.133.337/0001-42	R$ 3.166,0000
01/08/2025 às 10:53:30	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,9500
01/08/2025 às 10:53:47	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,9000
01/08/2025 às 10:54:03	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,8500
01/08/2025 às 10:54:20	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,8000
01/08/2025 às 10:54:36	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,7500
01/08/2025 às 10:54:53	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,7000
01/08/2025 às 10:55:10	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,6500
01/08/2025 às 10:55:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,6000
01/08/2025 às 10:55:46	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,5500
01/08/2025 às 10:56:03	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,5000
01/08/2025 às 10:56:19	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,4500
01/08/2025 às 10:56:36	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,4000
01/08/2025 às 10:56:52	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,3500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:57:09	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,3000
01/08/2025 às 10:57:25	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,2500
01/08/2025 às 10:57:42	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,2000
01/08/2025 às 10:57:58	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,1500
01/08/2025 às 10:58:15	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,1000
01/08/2025 às 10:58:31	21.613.975/0001-65	R$ 3.165,0500
01/08/2025 às 10:58:48	44.133.337/0001-42	R$ 3.165,0000
01/08/2025 às 10:59:04	21.613.975/0001-65	R$ 3.164,9500
01/08/2025 às 10:59:21	44.133.337/0001-42	R$ 3.164,9000
01/08/2025 às 10:59:40	21.613.975/0001-65	R$ 3.164,8500
01/08/2025 às 10:59:57	44.133.337/0001-42	R$ 3.164,8000
01/08/2025 às 11:00:13	21.613.975/0001-65	R$ 3.164,7500
01/08/2025 às 11:00:30	44.133.337/0001-42	R$ 3.164,7000
01/08/2025 às 11:00:49	21.613.975/0001-65	R$ 3.164,6500
01/08/2025 às 11:01:06	44.133.337/0001-42	R$ 3.164,6000
01/08/2025 às 11:01:16	44.133.337/0001-42	R$ 3.150,0000
01/08/2025 às 11:01:34	21.613.975/0001-65	R$ 3.149,9500
01/08/2025 às 11:01:49	44.133.337/0001-42	R$ 3.128,0000
01/08/2025 às 11:02:07	21.613.975/0001-65	R$ 3.127,9500
01/08/2025 às 11:02:24	44.133.337/0001-42	R$ 3.127,9000
01/08/2025 às 11:02:30	44.133.337/0001-42	R$ 3.099,9900
01/08/2025 às 11:02:46	21.613.975/0001-65	R$ 3.099,9400
01/08/2025 às 11:02:56	44.133.337/0001-42	R$ 3.089,0000
01/08/2025 às 11:03:13	21.613.975/0001-65	R$ 3.088,9500
01/08/2025 às 11:03:26	44.133.337/0001-42	R$ 3.064,9900
01/08/2025 às 11:03:44	21.613.975/0001-65	R$ 3.064,9400
01/08/2025 às 11:03:58	44.133.337/0001-42	R$ 3.047,0000
01/08/2025 às 11:04:17	21.613.975/0001-65	R$ 3.046,9500
01/08/2025 às 11:04:29	44.133.337/0001-42	R$ 3.039,0000
01/08/2025 às 11:04:47	21.613.975/0001-65	R$ 3.038,9500
01/08/2025 às 11:05:00	44.133.337/0001-42	R$ 3.014,8900
01/08/2025 às 11:05:17	21.613.975/0001-65	R$ 3.014,8400
01/08/2025 às 11:05:32	44.133.337/0001-42	R$ 2.998,0000
01/08/2025 às 11:05:50	21.613.975/0001-65	R$ 2.997,9500

Mensagens do chat do Item 76		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:23:57	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 11:07:51	O item 76 está encerrado.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	04/08/2025 às 14:39:39	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 21.613.975/0001-65	04/08/2025 às 15:11:28	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:28 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	07/08/2025 às 15:09:59	Prezado, corrigir a proposta no valor global do item (2.997,95 x 8 = R$ 23.983,60)
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	07/08/2025 às 15:15:15	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 76. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Corrigir a última proposta enviada, alterando o valor global do Item 76..
Pelo participante 21.613.975/0001-65	07/08/2025 às 15:49:15	O item 76 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:15 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	08/08/2025 às 09:36:51	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 09:46:51.
Sistema	20/08/2025 às 16:27:19	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:37:19.
Eventos do Item 76		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:39:39	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
04/08/2025 às 15:11:28	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.	
07/08/2025 às 15:15:15	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:16:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Corrigir a última proposta enviada, alterando o valor global do Item 76..	
07/08/2025 às 15:49:15	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.997,9500.	
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 09:46:51
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:37:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.

Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.

Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Refrigerador doméstico		
Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare, Capacidade Congelador: 47L, Cor: Branca, Tipo: Vertical / O1 Porta		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 2.584,4700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 20.675,7600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.580,0000 (unitário) / R$ 20.640,0000 (total)		
Propostas do Item 77		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.691.514/0001-27 - 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.390,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.120,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD-RT468		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.800,0000 (total)		
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.584,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.672,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD-RT468MTA012		
Valor proposta: R$ 2.584,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.672,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.580,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.640,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.584,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.672,0000 (total)		
59.377.104/0001-62 - CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.570,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.560,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: .MD-RT468MTA012		
Valor proposta: R$ 2.584,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.672,0000 (total)		
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.800,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: CONSUL		

Modelo/versão: CRM39		
Valor proposta: R$ 2.584,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.672,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.574,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.592,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem:		
Modelo/versão: Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem:		
Valor proposta: R$ 2.574,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.592,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 80.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 80.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.349,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.792,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: RT468		
Valor proposta: R$ 2.580,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.640,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.800,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.800,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.440.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX / ELECTROLUX		
Modelo/versão: GELADEIRA		
Valor proposta: R$ 180.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 1.440.000,0000 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.855,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.840,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRB39AB		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 24.000,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.992,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.936,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		

Valor proposta: R$ 2.992,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 23.936,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.584,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.675,7600 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MDRT468		
Valor proposta: R$ 2.584,4700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 20.675,7600 (total)		
Lances do Item 77		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:25	47.646.580/0001-52	R$ 2.450,0000
01/08/2025 às 09:26:47	44.175.345/0001-51	R$ 2.580,0000
01/08/2025 às 09:28:13	40.095.452/0001-19	R$ 2.991,9900
01/08/2025 às 09:29:25	40.095.452/0001-19	R$ 2.855,0000
01/08/2025 às 09:32:19	44.133.337/0001-42	R$ 2.449,9500
01/08/2025 às 09:32:30	47.646.580/0001-52	R$ 2.400,0000
01/08/2025 às 09:32:35	59.377.104/0001-62	R$ 2.570,0000
01/08/2025 às 09:32:52	44.133.337/0001-42	R$ 2.399,9500
01/08/2025 às 09:33:06	32.691.514/0001-27	R$ 2.390,0000
01/08/2025 às 09:33:18	47.646.580/0001-52	R$ 2.350,0000
01/08/2025 às 09:34:39	44.133.337/0001-42	R$ 2.389,9900
01/08/2025 às 09:36:35	44.133.337/0001-42	R$ 2.389,0000
01/08/2025 às 09:38:07	44.133.337/0001-42	R$ 2.349,0000
Mensagens do chat do Item 77		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:23:58	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:40:08	O item 77 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:36:28	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 77. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 2.580,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:41:28 do dia 15/08/2025.
Sistema	15/08/2025 às 09:41:29	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 77 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/08/2025 às 09:41:29	O item 77 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:41:29	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 77. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/08/2025 às 09:41:29	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 77. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2025 às 09:41:29	O item 77 teve empate real para o valor: R$ 2.580,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/08/2025 às 11:19:10	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 11:29:10.
Sistema	20/08/2025 às 15:51:28	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:01:28.
Eventos do Item 77		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.580,0000.	
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 11:29:10	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:01:28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 78 - Refrigerador doméstico	
Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare, Capacidade Congelador: 47L, Cor: Branca, Tipo: Vertical / O1 Porta	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 4.111,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.333,5100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA,	
CNPJ 59.377.104/0001-62, melhor lance: R$ 2.770,0000 (unitário) / R$ 8.310,0000 (total)	
Propostas do Item 78	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.598,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.796,9700 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Geladeira Electrolux Frost Free 310L Duplex Cor In		
Modelo/versão: Geladeira Electrolux Frost Free 310L Duplex Cor In		
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.000,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.105,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 4.105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.315,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELETROLUZ		
Modelo/versão: ELETROLUZ		
Valor proposta: R$ 4.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.377.104/0001-62 - CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.770,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.310,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: .MD-RT468MTA041		
Valor proposta: R$ 4.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,0000 (total)		
51.607.431/0001-51 - F & K BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.994,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.982,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: electrolux		
Modelo/versão: tf39s		
Valor proposta: R$ 4.111,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,5100 (total)		
53.881.373/0001-85 - FALCAO ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.999,9999 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.999,9997 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: Refrigerador Consul Frost Free 342 litros Inox CRB		
Valor proposta: R$ 4.111,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,5100 (total)		
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.870,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.610,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRB39		

Valor proposta: R$ 4.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.300,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem:		
Modelo/versão: Refrigerador Doméstico Capacidade: 300L, Voltagem:		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.300,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.965.390/0001-59 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.798,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.396,9700 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM39AK		
Valor proposta: R$ 4.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 30.000,0000 (total)		
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.998,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.996,7600 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MD RT468MTA 041 INOX		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.300,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.769,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.309,8500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: 360RFF		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.300,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.333,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CRM39AB		
Valor proposta: R$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.300,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 540.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX / ELECTROLUX		
Modelo/versão: GELADEIRA		
Valor proposta: R$ 180.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 540.000,0000 (total)		
45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.330,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: GN-B372PFM INOX		
Valor proposta: R$ 4.110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.330,0000 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.797,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: GNB372PFMB		
Valor proposta: R$ 3.650,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.950,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.489,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.469,9700 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		
Valor proposta: R$ 4.111,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,5100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.111,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.333,5100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX/ ELECTROLUX		
Modelo/versão: TF79S		
Valor proposta: R$ 4.111,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 12.333,5100 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.470,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: CONSUL CRM39AK		
Modelo/versão: CONSUL CRM39AK		
Valor proposta: R$ 3.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 10.470,0000 (total)		

Lances do Item 78		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:16	40.965.390/0001-59	R$ 3.488,9900
01/08/2025 às 09:24:17	24.675.507/0001-03	R$ 3.488,8800
01/08/2025 às 09:24:19	40.965.390/0001-59	R$ 3.487,8700
01/08/2025 às 09:24:20	24.675.507/0001-03	R$ 3.487,8100
01/08/2025 às 09:24:22	40.965.390/0001-59	R$ 3.486,8000
01/08/2025 às 09:24:23	24.675.507/0001-03	R$ 3.486,7300
01/08/2025 às 09:24:25	40.965.390/0001-59	R$ 3.485,7200
01/08/2025 às 09:24:26	24.675.507/0001-03	R$ 3.485,6400
01/08/2025 às 09:24:28	40.965.390/0001-59	R$ 3.484,6300
01/08/2025 às 09:24:29	24.675.507/0001-03	R$ 3.484,5300
01/08/2025 às 09:24:31	40.965.390/0001-59	R$ 3.483,5200
01/08/2025 às 09:24:32	47.646.580/0001-52	R$ 3.500,0000
01/08/2025 às 09:24:32	24.675.507/0001-03	R$ 3.483,4300
01/08/2025 às 09:24:34	40.965.390/0001-59	R$ 3.482,4200
01/08/2025 às 09:24:35	24.675.507/0001-03	R$ 3.482,3400
01/08/2025 às 09:24:35	47.646.580/0001-52	R$ 3.300,0000
01/08/2025 às 09:24:37	40.965.390/0001-59	R$ 3.298,9900
01/08/2025 às 09:24:38	24.675.507/0001-03	R$ 3.298,9000
01/08/2025 às 09:24:40	47.646.580/0001-52	R$ 3.200,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:24:40	40.965.390/0001-59	R$ 3.198,9900
01/08/2025 às 09:24:41	24.675.507/0001-03	R$ 3.198,9100
01/08/2025 às 09:24:42	47.646.580/0001-52	R$ 3.100,0000
01/08/2025 às 09:24:43	40.965.390/0001-59	R$ 3.098,9900
01/08/2025 às 09:24:44	24.675.507/0001-03	R$ 3.098,9100
01/08/2025 às 09:24:45	47.646.580/0001-52	R$ 3.000,0000
01/08/2025 às 09:24:46	40.965.390/0001-59	R$ 2.998,9900
01/08/2025 às 09:24:47	24.675.507/0001-03	R$ 2.998,9200
01/08/2025 às 09:24:49	40.965.390/0001-59	R$ 2.997,9100
01/08/2025 às 09:24:50	47.646.580/0001-52	R$ 2.900,0000
01/08/2025 às 09:24:52	40.965.390/0001-59	R$ 2.898,9900
01/08/2025 às 09:24:57	47.646.580/0001-52	R$ 2.870,0000
01/08/2025 às 09:24:58	40.965.390/0001-59	R$ 2.868,9900
01/08/2025 às 09:25:03	53.881.373/0001-85	R$ 3.999,9999
01/08/2025 às 09:27:04	44.175.345/0001-51	R$ 4.100,0000
01/08/2025 às 09:27:49	74.085.358/0001-09	R$ 3.100,0000
01/08/2025 às 09:29:57	40.095.452/0001-19	R$ 3.599,0000
01/08/2025 às 09:32:34	44.133.337/0001-42	R$ 2.868,9400
01/08/2025 às 09:32:35	51.659.136/0001-49	R$ 3.489,9900
01/08/2025 às 09:32:37	40.965.390/0001-59	R$ 2.867,9300
01/08/2025 às 09:32:51	59.377.104/0001-62	R$ 2.860,0000
01/08/2025 às 09:32:52	40.965.390/0001-59	R$ 2.858,9900
01/08/2025 às 09:32:58	59.377.104/0001-62	R$ 2.850,0000
01/08/2025 às 09:33:01	40.965.390/0001-59	R$ 2.848,9900
01/08/2025 às 09:33:06	59.377.104/0001-62	R$ 2.840,0000
01/08/2025 às 09:33:07	40.965.390/0001-59	R$ 2.838,9900
01/08/2025 às 09:33:11	59.377.104/0001-62	R$ 2.830,0000
01/08/2025 às 09:33:13	40.965.390/0001-59	R$ 2.828,9900
01/08/2025 às 09:33:16	59.377.104/0001-62	R$ 2.820,0000
01/08/2025 às 09:33:19	40.965.390/0001-59	R$ 2.818,9900
01/08/2025 às 09:33:23	59.377.104/0001-62	R$ 2.800,0000
01/08/2025 às 09:33:25	40.965.390/0001-59	R$ 2.798,9900
01/08/2025 às 09:33:37	51.607.431/0001-51	R$ 2.994,0000

01/08/2025 às 09:33:44	59.377.104/0001-62	R$ 2.780,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:34:02	44.133.337/0001-42	R$ 2.779,9500
01/08/2025 às 09:34:23	59.377.104/0001-62	R$ 2.770,0000
01/08/2025 às 09:34:41	44.133.337/0001-42	R$ 2.769,9500
01/08/2025 às 09:36:12	49.221.055/0001-10	R$ 3.598,9900
Mensagens do chat do Item 78		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:24:15	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:38:13	O item 78 está encerrado.
Sistema para o		Sr. Fornecedor MICRON ATACADO LTDA, CNPJ 44.133.337/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/08/2025.
participante 44.133.337/0001-42	04/08/2025 às 14:37:58	Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 44.133.337/0001-42	04/08/2025 às 14:44:18	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:18 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MICRON ATACADO LTDA, CNPJ 44.133.337/0001-42.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	04/08/2025 às 16:32:57	Sr. Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	04/08/2025 às 18:33:00	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:33:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62.
Pelo participante	04/08/2025 às 18:37:22	Sr Pregoeiro posso anexar agora? Não consegui anexar.
59.377.104/0001-62		Sr. Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62, você foi
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 08:32:26	convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital..
Pelo participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 08:36:43	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:36:43 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:36:02	Prezado, não anexou a proposta.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:36:29	Sr. Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido. .
Pelo participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:40:45	Sr. Pregoeiro, a proposta esta dentro da pasta chamada "PROPOSTA E DECLARAÇÕES*. Mas estarei anexando novamente.
Pelo participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:42:09	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:09 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:43:16	Por algum motivo não estava abrindo o arquivo com a proposta, mas agora deu certo com esse último envio.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:43:57	Então deixa eu anexar a pasta novamente, pois nela constam as declarações, folder do produto e manual.
Pelo participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:44:27	Caso não tenha conseguido ver tudo. Grato.
Sistema	05/08/2025 às 16:44:55	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 16:54:55.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	05/08/2025 às 16:45:37	Deu certo já, era somente a proposta que não estava aparecendo na pasta.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:30:44	Prezado, novamente deu problemas no seu arquivo compactado, quando extrai os arquivos não aparece a certidão de falencia.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:31:18	Sr. Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 78. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a certidão de falêcia e concordata..
Pelo participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:42:57	Boa tarde. Ok, estarei anexando, mas consta na pasta com o nome ".FALENCIA 28_08_2025". Estarei anexando novamente.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:45:45	Consta sim, porém por algum motivo não extrai.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:46:01	Anexa somente ela
Pelo participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:46:17	Ok, muito obrigado.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:46:33	memo problema que estava ocorrendo com a proposta anteriormente.
Sistema para o participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:46:48	*mesmo
Pelo participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:49:47	O item 78 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:49:47 de 25/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62.
Pelo participante 59.377.104/0001-62	25/08/2025 às 16:50:01	Anexado.
Sistema	25/08/2025 às 17:04:54	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 17:14:54.
Eventos do Item 78		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:37:58	Fornecedor MICRON ATACADO LTDA, CNPJ 44.133.337/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
04/08/2025 às 14:44:18	Fornecedor MICRON ATACADO LTDA, CNPJ 44.133.337/0001-42 finalizou o envio de anexo.	
04/08/2025 às 16:32:57	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em	

	arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...

Data/Hora	**Descrição**
05/08/2025 às 08:32:26	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital..
05/08/2025 às 08:36:43	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 16:36:29	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido. .
05/08/2025 às 16:42:09	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 finalizou o envio de anexo.
25/08/2025 às 16:31:18	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:32:00 do dia 25/08/2025. Justificativa: Anexar a certidão de falência e concordata..
25/08/2025 às 16:49:47	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA, CNPJ 59.377.104/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.770,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 16:54:55
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 17:14:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.

Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 79 - Sofá

Sofá Material Estrutura: Aço, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Couro Sintético, Quantidade Módulos: 3UN, Cor: Marrom, Características Adicionais: Sapatas Em Material Termoplástico, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 650MM, Profundidade: 500MM, Altura: 730MM

Quantidade: 46	Valor estimado: R$ 1.730,8600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.619,5600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.330,0000 (unitário) / R$ 61.180,0000 (total)

Propostas do Item 79

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.580,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.699,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.197,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NSA ESTOFADOS		
Modelo/versão: 3X2LUG		
Valor proposta: R$ 1.730,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.619,5600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NABAS ESTOFADOS		
Modelo/versão: NABAS ESTOFADOS		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.580,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.580,0000 (total)		
44.547.837/0001-20 - HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.329,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.134,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUALIFLEX		
Modelo/versão: RUBI		
Valor proposta: R$ 1.720,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.120,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.710,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.660,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Aço, Material Estofamento		
Modelo/versão: vSofá Material Estrutura: Aço, Material Estofament		
Valor proposta: R$ 1.710,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 78.660,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 92.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 92.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 230.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 230.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 66.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vamfer		
Modelo/versão: torino		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.580,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VAMFER		
Modelo/versão: VALÊNCIA 3X2		
Valor proposta: R$ 1.730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.580,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.330,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIREY		

Modelo/versão: KIREY		
Valor proposta: R$ 1.730,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 79.619,5600 (total)		
33.460.679/0001-50 - S TYSKI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARTIFLEX		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 46
R$ 78.200,0000 (total)		

Lances do Item 79

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:25:08	44.547.837/0001-20	R$ 1.690,0000
01/08/2025 às 09:25:38	57.339.614/0001-10	R$ 1.680,0000
01/08/2025 às 09:26:00	44.547.837/0001-20	R$ 1.670,0000
01/08/2025 às 09:27:15	57.339.614/0001-10	R$ 1.669,0000
01/08/2025 às 09:27:29	44.547.837/0001-20	R$ 1.660,0000
01/08/2025 às 09:27:33	44.175.345/0001-51	R$ 1.600,0000
01/08/2025 às 09:27:45	44.547.837/0001-20	R$ 1.590,0000
01/08/2025 às 09:28:10	57.339.614/0001-10	R$ 1.580,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:28:14	44.547.837/0001-20	R$ 1.570,0000
01/08/2025 às 09:28:50	57.339.614/0001-10	R$ 1.569,0000
01/08/2025 às 09:28:58	44.547.837/0001-20	R$ 1.560,0000
01/08/2025 às 09:29:17	57.339.614/0001-10	R$ 1.550,0000
01/08/2025 às 09:29:21	44.547.837/0001-20	R$ 1.540,0000
01/08/2025 às 09:29:32	57.339.614/0001-10	R$ 1.539,0000
01/08/2025 às 09:29:40	44.547.837/0001-20	R$ 1.530,0000
01/08/2025 às 09:29:52	57.339.614/0001-10	R$ 1.529,0000
01/08/2025 às 09:29:56	44.547.837/0001-20	R$ 1.520,0000
01/08/2025 às 09:30:37	57.339.614/0001-10	R$ 1.500,0000
01/08/2025 às 09:30:48	44.547.837/0001-20	R$ 1.490,0000
01/08/2025 às 09:31:33	57.339.614/0001-10	R$ 1.480,0000
01/08/2025 às 09:31:42	44.547.837/0001-20	R$ 1.470,0000
01/08/2025 às 09:31:58	44.175.345/0001-51	R$ 1.500,0000
01/08/2025 às 09:32:30	53.251.412/0001-60	R$ 1.700,0000
01/08/2025 às 09:32:48	49.704.499/0002-98	R$ 1.699,9500
01/08/2025 às 09:33:46	57.339.614/0001-10	R$ 1.469,0000
01/08/2025 às 09:34:01	44.547.837/0001-20	R$ 1.465,0000
01/08/2025 às 09:35:08	57.339.614/0001-10	R$ 1.450,0000
01/08/2025 às 09:35:15	44.547.837/0001-20	R$ 1.445,0000
01/08/2025 às 09:35:21	07.481.107/0001-48	R$ 1.440,0000
01/08/2025 às 09:35:47	44.547.837/0001-20	R$ 1.335,0000
01/08/2025 às 09:36:16	07.481.107/0001-48	R$ 1.330,0000
01/08/2025 às 09:36:22	44.547.837/0001-20	R$ 1.329,0000

Mensagens do chat do Item 79

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:24:21	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:38:23	O item 79 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 10:49:13	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 10:59:13.
Sistema	20/08/2025 às 16:07:06	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:17:06.

Eventos do Item 79

Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.330,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 10:59:13
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:17:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
		A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 80 - Lavadora Alta Pressão		
Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil, Potência Consumida: 1.700 WW, Tensão: 127V, Vazão: 360L/H, Pressão: Mínimo 2.100PSI, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Pistola, Mangueira, Rodas Para Transporte, Acessórios: Mangueira 5,0 M, Recipiente Detergente, Bico Turbo		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 789,6100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.579,2200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, melhor lance: R$ 649,0000 (unitário) / R$ 1.298,0000 (total)		
Propostas do Item 80		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 649,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.298,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PLA3100		
Valor proposta: R$ 789,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.578,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 788,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.576,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 788,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.576,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.640,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LAVADORA ALTA PRESSÃO		
Modelo/versão: LAVADORA ALTA PRESSÃO		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.640,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 778,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.557,9800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: LV		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 789,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.578,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP		
Valor proposta: R$ 789,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.578,0000 (total)		
07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 694,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.389,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tekna		
Modelo/versão: Tekna		
Valor proposta: R$ 789,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.579,2200 (total)		
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 774,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.549,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOYAMA DO BRASIL		
Modelo/versão: TEPW2200		
Valor proposta: R$ 789,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.579,2000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 789,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.578,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: TEKNA		
Modelo/versão: TE		
Valor proposta: R$ 789,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.578,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 787,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.575,9800 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lavadora Alta Pressão		
Modelo/versão: Lavadora Alta Pressão		
Valor proposta: R$ 787,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.575,9800 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 779,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.558,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil, Potência Con		
Modelo/versão: Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil, Potência Con		
Valor proposta: R$ 779,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.558,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Wap		
Modelo/versão: Ágil 1800 Ultra		
Valor proposta: R$ 789,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.578,0000 (total)		
27.813.226/0001-68 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 607,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.215,4000 (total)	
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: Lavadora Alta Pressão		
Valor proposta: R$ 789,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.579,2200 (total)		
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.398,2000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Toyama TEPW2200		
Modelo/versão: Toyama		
Valor proposta: R$ 789,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.578,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 607,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.215,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LAVOR		
Modelo/versão: LAVOR LAVOR		
Valor proposta: R$ 789,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.579,2200 (total)		
21.237.209/0001-43 - TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 783,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.566,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: ALTA PRESSAO		
Valor proposta: R$ 783,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.566,0000 (total)		

Lances do Item 80

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:25	07.065.479/0001-93	R$ 778,9500
01/08/2025 às 09:27:26	36.374.350/0001-65	R$ 778,9000
01/08/2025 às 09:27:29	07.065.479/0001-93	R$ 778,8500
01/08/2025 às 09:27:30	36.374.350/0001-65	R$ 778,8000
01/08/2025 às 09:27:32	07.065.479/0001-93	R$ 778,7500
01/08/2025 às 09:27:33	36.374.350/0001-65	R$ 778,7000
01/08/2025 às 09:27:35	07.065.479/0001-93	R$ 778,6500
01/08/2025 às 09:27:36	36.374.350/0001-65	R$ 778,6000
01/08/2025 às 09:27:38	07.065.479/0001-93	R$ 778,5500
01/08/2025 às 09:27:39	36.374.350/0001-65	R$ 778,5000
01/08/2025 às 09:27:41	07.065.479/0001-93	R$ 778,4500
01/08/2025 às 09:27:42	36.374.350/0001-65	R$ 778,4000
01/08/2025 às 09:27:44	07.065.479/0001-93	R$ 778,3500
01/08/2025 às 09:27:45	36.374.350/0001-65	R$ 778,3000
01/08/2025 às 09:27:47	07.065.479/0001-93	R$ 778,2500
01/08/2025 às 09:27:48	36.374.350/0001-65	R$ 778,2000
01/08/2025 às 09:27:50	07.065.479/0001-93	R$ 778,1500
01/08/2025 às 09:27:51	36.374.350/0001-65	R$ 778,1000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:27:53	07.065.479/0001-93	R$ 778,0500
01/08/2025 às 09:27:54	36.374.350/0001-65	R$ 778,0000
01/08/2025 às 09:27:56	07.065.479/0001-93	R$ 777,9500
01/08/2025 às 09:27:57	36.374.350/0001-65	R$ 777,9000
01/08/2025 às 09:27:59	07.065.479/0001-93	R$ 777,8500
01/08/2025 às 09:28:00	36.374.350/0001-65	R$ 777,8000
01/08/2025 às 09:28:02	07.065.479/0001-93	R$ 777,7500
01/08/2025 às 09:28:03	36.374.350/0001-65	R$ 777,7000
01/08/2025 às 09:28:05	07.065.479/0001-93	R$ 777,6500
01/08/2025 às 09:28:06	36.374.350/0001-65	R$ 777,6000
01/08/2025 às 09:28:08	07.065.479/0001-93	R$ 777,5500
01/08/2025 às 09:28:09	36.374.350/0001-65	R$ 777,5000
01/08/2025 às 09:28:11	07.065.479/0001-93	R$ 777,4500
01/08/2025 às 09:28:12	36.374.350/0001-65	R$ 777,4000
01/08/2025 às 09:28:14	07.065.479/0001-93	R$ 777,3500
01/08/2025 às 09:28:15	36.374.350/0001-65	R$ 777,3000
01/08/2025 às 09:28:17	07.065.479/0001-93	R$ 777,2500
01/08/2025 às 09:28:18	36.374.350/0001-65	R$ 777,2000
01/08/2025 às 09:28:20	07.065.479/0001-93	R$ 777,1500
01/08/2025 às 09:28:21	36.374.350/0001-65	R$ 777,1000
01/08/2025 às 09:28:23	07.065.479/0001-93	R$ 777,0500
01/08/2025 às 09:28:24	36.374.350/0001-65	R$ 777,0000
01/08/2025 às 09:28:26	07.065.479/0001-93	R$ 776,9500
01/08/2025 às 09:28:27	36.374.350/0001-65	R$ 776,9000
01/08/2025 às 09:28:29	07.065.479/0001-93	R$ 776,8500
01/08/2025 às 09:28:30	36.374.350/0001-65	R$ 776,8000
01/08/2025 às 09:28:32	07.065.479/0001-93	R$ 776,7500
01/08/2025 às 09:28:33	36.374.350/0001-65	R$ 776,7000
01/08/2025 às 09:28:35	07.065.479/0001-93	R$ 776,6500
01/08/2025 às 09:28:36	36.374.350/0001-65	R$ 776,6000
01/08/2025 às 09:28:38	07.065.479/0001-93	R$ 776,5500
01/08/2025 às 09:28:39	36.374.350/0001-65	R$ 776,5000
01/08/2025 às 09:28:41	07.065.479/0001-93	R$ 776,4500
01/08/2025 às 09:28:42	36.374.350/0001-65	R$ 776,4000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:28:44	07.065.479/0001-93	R$ 776,3500
01/08/2025 às 09:28:45	36.374.350/0001-65	R$ 776,3000
01/08/2025 às 09:28:47	07.065.479/0001-93	R$ 776,2500
01/08/2025 às 09:28:48	36.374.350/0001-65	R$ 776,2000
01/08/2025 às 09:28:50	07.065.479/0001-93	R$ 776,1500
01/08/2025 às 09:28:51	36.374.350/0001-65	R$ 776,1000
01/08/2025 às 09:28:53	07.065.479/0001-93	R$ 776,0500
01/08/2025 às 09:28:54	36.374.350/0001-65	R$ 776,0000
01/08/2025 às 09:28:56	07.065.479/0001-93	R$ 775,9500
01/08/2025 às 09:28:57	36.374.350/0001-65	R$ 775,9000
01/08/2025 às 09:28:59	07.065.479/0001-93	R$ 775,8500
01/08/2025 às 09:29:00	36.374.350/0001-65	R$ 775,8000
01/08/2025 às 09:29:02	07.065.479/0001-93	R$ 775,7500
01/08/2025 às 09:29:03	36.374.350/0001-65	R$ 775,7000
01/08/2025 às 09:29:05	07.065.479/0001-93	R$ 775,6500
01/08/2025 às 09:29:06	36.374.350/0001-65	R$ 775,6000
01/08/2025 às 09:29:08	07.065.479/0001-93	R$ 775,5500
01/08/2025 às 09:29:09	36.374.350/0001-65	R$ 775,5000
01/08/2025 às 09:29:11	07.065.479/0001-93	R$ 775,4500
01/08/2025 às 09:29:12	36.374.350/0001-65	R$ 775,4000
01/08/2025 às 09:29:14	07.065.479/0001-93	R$ 775,3500
01/08/2025 às 09:29:15	36.374.350/0001-65	R$ 775,3000

01/08/2025 às 09:29:17	07.065.479/0001-93	R$ 775,2500
01/08/2025 às 09:29:18	36.374.350/0001-65	R$ 775,2000
01/08/2025 às 09:29:20	07.065.479/0001-93	R$ 775,1500
01/08/2025 às 09:29:21	36.374.350/0001-65	R$ 775,1000
01/08/2025 às 09:29:23	07.065.479/0001-93	R$ 775,0500
01/08/2025 às 09:29:24	36.374.350/0001-65	R$ 775,0000
01/08/2025 às 09:29:26	07.065.479/0001-93	R$ 774,9500
01/08/2025 às 09:29:27	36.374.350/0001-65	R$ 774,9000
01/08/2025 às 09:29:29	48.035.491/0001-32	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:29:29	07.065.479/0001-93	R$ 774,8500
01/08/2025 às 09:29:31	36.374.350/0001-65	R$ 774,8000
01/08/2025 às 09:29:33	07.065.479/0001-93	R$ 699,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:29:39	48.035.491/0001-32	R$ 659,8800
01/08/2025 às 09:35:42	51.659.136/0001-49	R$ 659,8300
01/08/2025 às 09:36:02	53.710.803/0001-04	R$ 699,9400
01/08/2025 às 09:36:07	07.065.479/0001-93	R$ 699,8900
01/08/2025 às 09:36:17	48.035.491/0001-32	R$ 659,0000
01/08/2025 às 09:36:34	53.710.803/0001-04	R$ 699,8800
01/08/2025 às 09:36:41	07.065.479/0001-93	R$ 699,8300
01/08/2025 às 09:36:59	53.710.803/0001-04	R$ 699,8200
01/08/2025 às 09:36:59	51.659.136/0001-49	R$ 658,9500
01/08/2025 às 09:37:02	07.065.479/0001-93	R$ 699,7700
01/08/2025 às 09:37:03	48.035.491/0001-32	R$ 658,0000
01/08/2025 às 09:37:20	53.710.803/0001-04	R$ 699,7600
01/08/2025 às 09:37:20	51.659.136/0001-49	R$ 657,9500
01/08/2025 às 09:37:24	07.065.479/0001-93	R$ 699,7100
01/08/2025 às 09:37:29	48.035.491/0001-32	R$ 650,0000
01/08/2025 às 09:37:47	51.659.136/0001-49	R$ 649,9500
01/08/2025 às 09:37:48	53.710.803/0001-04	R$ 699,7000
01/08/2025 às 09:37:53	07.065.479/0001-93	R$ 699,6500
01/08/2025 às 09:38:12	53.710.803/0001-04	R$ 699,6400
01/08/2025 às 09:38:15	07.065.479/0001-93	R$ 699,5900
01/08/2025 às 09:38:33	53.710.803/0001-04	R$ 699,5800
01/08/2025 às 09:38:37	07.065.479/0001-93	R$ 699,5300
01/08/2025 às 09:38:57	53.710.803/0001-04	R$ 699,5200
01/08/2025 às 09:38:58	07.065.479/0001-93	R$ 699,4700
01/08/2025 às 09:39:07	48.035.491/0001-32	R$ 649,0000
01/08/2025 às 09:39:23	51.659.136/0001-49	R$ 648,9500
01/08/2025 às 09:39:42	53.710.803/0001-04	R$ 699,4600
01/08/2025 às 09:39:43	07.065.479/0001-93	R$ 699,4100
01/08/2025 às 09:40:00	53.710.803/0001-04	R$ 699,4000
01/08/2025 às 09:40:06	07.065.479/0001-93	R$ 699,3500
01/08/2025 às 09:40:24	53.710.803/0001-04	R$ 699,3400
01/08/2025 às 09:40:29	07.065.479/0001-93	R$ 699,2900
01/08/2025 às 09:40:48	53.710.803/0001-04	R$ 699,2800
01/08/2025 às 09:40:51	07.065.479/0001-93	R$ 699,2300

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:41:09	53.710.803/0001-04	R$ 699,2200
01/08/2025 às 09:41:13	07.065.479/0001-93	R$ 699,1700
01/08/2025 às 09:41:30	53.710.803/0001-04	R$ 699,1600
01/08/2025 às 09:41:34	07.065.479/0001-93	R$ 699,1100
01/08/2025 às 09:41:51	53.710.803/0001-04	R$ 699,1000

01/08/2025 às 09:41:53	46.680.946/0001-47	R$ 695,0000
01/08/2025 às 09:41:54	07.065.479/0001-93	R$ 694,9500
01/08/2025 às 09:43:24	27.813.226/0001-68	R$ 648,9000
01/08/2025 às 09:43:42	51.659.136/0001-49	R$ 648,8500
01/08/2025 às 09:45:11	27.813.226/0001-68	R$ 648,8000
01/08/2025 às 09:45:30	51.659.136/0001-49	R$ 648,7500
01/08/2025 às 09:47:00	27.813.226/0001-68	R$ 648,7000
01/08/2025 às 09:47:17	51.659.136/0001-49	R$ 648,6500
01/08/2025 às 09:48:47	27.813.226/0001-68	R$ 648,6000
01/08/2025 às 09:49:05	51.659.136/0001-49	R$ 648,5500
01/08/2025 às 09:50:35	27.813.226/0001-68	R$ 648,5000
01/08/2025 às 09:50:54	51.659.136/0001-49	R$ 648,4500
01/08/2025 às 09:52:24	27.813.226/0001-68	R$ 648,4000
01/08/2025 às 09:52:42	51.659.136/0001-49	R$ 648,3500
01/08/2025 às 09:54:12	27.813.226/0001-68	R$ 648,3000
01/08/2025 às 09:54:31	51.659.136/0001-49	R$ 648,2500
01/08/2025 às 09:56:01	27.813.226/0001-68	R$ 648,2000
01/08/2025 às 09:56:18	51.659.136/0001-49	R$ 648,1500
01/08/2025 às 09:57:48	27.813.226/0001-68	R$ 648,1000
01/08/2025 às 09:58:07	51.659.136/0001-49	R$ 648,0500
01/08/2025 às 09:59:37	27.813.226/0001-68	R$ 648,0000
01/08/2025 às 09:59:56	51.659.136/0001-49	R$ 647,9500
01/08/2025 às 10:01:26	27.813.226/0001-68	R$ 647,9000
01/08/2025 às 10:01:45	51.659.136/0001-49	R$ 647,8500
01/08/2025 às 10:03:15	27.813.226/0001-68	R$ 647,8000
01/08/2025 às 10:03:34	51.659.136/0001-49	R$ 647,7500
01/08/2025 às 10:05:04	27.813.226/0001-68	R$ 647,7000
01/08/2025 às 10:05:22	51.659.136/0001-49	R$ 647,6500
01/08/2025 às 10:06:52	27.813.226/0001-68	R$ 647,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:07:11	51.659.136/0001-49	R$ 647,5500
01/08/2025 às 10:08:41	27.813.226/0001-68	R$ 647,5000
01/08/2025 às 10:08:58	51.659.136/0001-49	R$ 647,4500
01/08/2025 às 10:10:28	27.813.226/0001-68	R$ 647,4000
01/08/2025 às 10:10:46	51.659.136/0001-49	R$ 647,3500
01/08/2025 às 10:12:18	27.813.226/0001-68	R$ 647,3000
01/08/2025 às 10:12:37	51.659.136/0001-49	R$ 647,2500
01/08/2025 às 10:14:06	27.813.226/0001-68	R$ 647,2000
01/08/2025 às 10:14:25	51.659.136/0001-49	R$ 647,1500
01/08/2025 às 10:15:54	27.813.226/0001-68	R$ 647,1000
01/08/2025 às 10:16:14	51.659.136/0001-49	R$ 647,0500
01/08/2025 às 10:17:44	27.813.226/0001-68	R$ 647,0000
01/08/2025 às 10:18:01	51.659.136/0001-49	R$ 646,9500
01/08/2025 às 10:19:31	27.813.226/0001-68	R$ 646,9000
01/08/2025 às 10:19:50	51.659.136/0001-49	R$ 646,8500
01/08/2025 às 10:21:20	27.813.226/0001-68	R$ 646,8000
01/08/2025 às 10:21:38	51.659.136/0001-49	R$ 646,7500
01/08/2025 às 10:23:08	27.813.226/0001-68	R$ 646,7000
01/08/2025 às 10:23:25	51.659.136/0001-49	R$ 646,6500
01/08/2025 às 10:24:55	27.813.226/0001-68	R$ 646,6000
01/08/2025 às 10:25:14	51.659.136/0001-49	R$ 646,5500
01/08/2025 às 10:26:43	27.813.226/0001-68	R$ 646,5000
01/08/2025 às 10:27:01	51.659.136/0001-49	R$ 646,4500
01/08/2025 às 10:28:31	27.813.226/0001-68	R$ 646,4000
01/08/2025 às 10:28:50	51.659.136/0001-49	R$ 646,3500
01/08/2025 às 10:30:20	27.813.226/0001-68	R$ 646,3000
01/08/2025 às 10:30:37	51.659.136/0001-49	R$ 646,2500
01/08/2025 às 10:32:06	27.813.226/0001-68	R$ 646,2000

01/08/2025 às 10:32:26	51.659.136/0001-49	R$ 646,1500
01/08/2025 às 10:33:56	27.813.226/0001-68	R$ 646,1000
01/08/2025 às 10:34:17	51.659.136/0001-49	R$ 646,0500
01/08/2025 às 10:35:46	27.813.226/0001-68	R$ 646,0000
01/08/2025 às 10:36:04	51.659.136/0001-49	R$ 645,9500
01/08/2025 às 10:37:33	27.813.226/0001-68	R$ 645,9000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:37:53	51.659.136/0001-49	R$ 645,8500
01/08/2025 às 10:39:22	27.813.226/0001-68	R$ 645,8000
01/08/2025 às 10:39:41	51.659.136/0001-49	R$ 645,7500
01/08/2025 às 10:41:10	27.813.226/0001-68	R$ 645,7000
01/08/2025 às 10:41:28	51.659.136/0001-49	R$ 645,6500
01/08/2025 às 10:42:58	27.813.226/0001-68	R$ 645,6000
01/08/2025 às 10:43:17	51.659.136/0001-49	R$ 645,5500
01/08/2025 às 10:44:46	27.813.226/0001-68	R$ 645,5000
01/08/2025 às 10:45:05	51.659.136/0001-49	R$ 645,4500
01/08/2025 às 10:46:34	27.813.226/0001-68	R$ 645,4000
01/08/2025 às 10:46:54	51.659.136/0001-49	R$ 645,3500
01/08/2025 às 10:48:23	27.813.226/0001-68	R$ 645,3000
01/08/2025 às 10:48:41	51.659.136/0001-49	R$ 645,2500
01/08/2025 às 10:50:10	27.813.226/0001-68	R$ 645,2000
01/08/2025 às 10:50:29	51.659.136/0001-49	R$ 645,1500
01/08/2025 às 10:52:07	27.813.226/0001-68	R$ 645,1000
01/08/2025 às 10:52:27	51.659.136/0001-49	R$ 645,0500
01/08/2025 às 10:53:56	27.813.226/0001-68	R$ 645,0000
01/08/2025 às 10:54:15	51.659.136/0001-49	R$ 644,9500
01/08/2025 às 10:55:48	27.813.226/0001-68	R$ 644,9000
01/08/2025 às 10:56:06	51.659.136/0001-49	R$ 644,8500
01/08/2025 às 10:57:36	27.813.226/0001-68	R$ 644,8000
01/08/2025 às 10:57:54	51.659.136/0001-49	R$ 644,7500
01/08/2025 às 10:59:23	27.813.226/0001-68	R$ 644,7000
01/08/2025 às 10:59:43	51.659.136/0001-49	R$ 644,6500
01/08/2025 às 11:01:13	27.813.226/0001-68	R$ 644,6000
01/08/2025 às 11:01:31	51.659.136/0001-49	R$ 644,5500
01/08/2025 às 11:03:05	27.813.226/0001-68	R$ 644,5000
01/08/2025 às 11:03:22	51.659.136/0001-49	R$ 644,4500
01/08/2025 às 11:04:52	27.813.226/0001-68	R$ 644,4000
01/08/2025 às 11:05:10	51.659.136/0001-49	R$ 644,3500
01/08/2025 às 11:06:40	27.813.226/0001-68	R$ 644,3000
01/08/2025 às 11:06:57	51.659.136/0001-49	R$ 644,2500
01/08/2025 às 11:08:28	27.813.226/0001-68	R$ 644,2000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:08:46	51.659.136/0001-49	R$ 644,1500
01/08/2025 às 11:10:16	27.813.226/0001-68	R$ 644,1000
01/08/2025 às 11:10:34	51.659.136/0001-49	R$ 644,0500
01/08/2025 às 11:12:04	27.813.226/0001-68	R$ 644,0000
01/08/2025 às 11:12:22	51.659.136/0001-49	R$ 643,9500
01/08/2025 às 11:13:51	27.813.226/0001-68	R$ 643,9000
01/08/2025 às 11:14:11	51.659.136/0001-49	R$ 643,8500
01/08/2025 às 11:15:40	27.813.226/0001-68	R$ 643,8000
01/08/2025 às 11:15:58	51.659.136/0001-49	R$ 643,7500
01/08/2025 às 11:17:27	27.813.226/0001-68	R$ 643,7000
01/08/2025 às 11:17:46	51.659.136/0001-49	R$ 643,6500

01/08/2025 às 11:19:15	27.813.226/0001-68	R$ 643,6000
01/08/2025 às 11:19:33	51.659.136/0001-49	R$ 643,5500
01/08/2025 às 11:21:03	27.813.226/0001-68	R$ 643,5000
01/08/2025 às 11:21:21	51.659.136/0001-49	R$ 643,4500
01/08/2025 às 11:22:51	27.813.226/0001-68	R$ 643,4000
01/08/2025 às 11:23:10	51.659.136/0001-49	R$ 643,3500
01/08/2025 às 11:24:40	27.813.226/0001-68	R$ 643,3000
01/08/2025 às 11:24:57	51.659.136/0001-49	R$ 643,2500
01/08/2025 às 11:26:27	27.813.226/0001-68	R$ 643,2000
01/08/2025 às 11:26:46	51.659.136/0001-49	R$ 643,1500
01/08/2025 às 11:28:16	27.813.226/0001-68	R$ 643,1000
01/08/2025 às 11:28:34	51.659.136/0001-49	R$ 643,0500
01/08/2025 às 11:30:04	27.813.226/0001-68	R$ 643,0000
01/08/2025 às 11:30:22	51.659.136/0001-49	R$ 642,9500
01/08/2025 às 11:31:51	27.813.226/0001-68	R$ 642,9000
01/08/2025 às 11:32:10	51.659.136/0001-49	R$ 642,8500
01/08/2025 às 11:33:40	27.813.226/0001-68	R$ 642,8000
01/08/2025 às 11:33:57	51.659.136/0001-49	R$ 642,7500
01/08/2025 às 11:35:27	27.813.226/0001-68	R$ 642,7000
01/08/2025 às 11:35:46	51.659.136/0001-49	R$ 642,6500
01/08/2025 às 11:37:20	27.813.226/0001-68	R$ 642,6000
01/08/2025 às 11:37:37	51.659.136/0001-49	R$ 642,5500
01/08/2025 às 11:39:07	27.813.226/0001-68	R$ 642,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:39:24	51.659.136/0001-49	R$ 642,4500
01/08/2025 às 11:40:54	27.813.226/0001-68	R$ 642,4000
01/08/2025 às 11:41:13	51.659.136/0001-49	R$ 642,3500
01/08/2025 às 11:42:42	27.813.226/0001-68	R$ 642,3000
01/08/2025 às 11:43:00	51.659.136/0001-49	R$ 642,2500
01/08/2025 às 11:44:29	27.813.226/0001-68	R$ 642,2000
01/08/2025 às 11:44:46	51.659.136/0001-49	R$ 642,1500
01/08/2025 às 11:46:16	27.813.226/0001-68	R$ 642,1000
01/08/2025 às 11:46:35	51.659.136/0001-49	R$ 642,0500
01/08/2025 às 11:48:04	27.813.226/0001-68	R$ 642,0000
01/08/2025 às 11:48:22	51.659.136/0001-49	R$ 641,9500
01/08/2025 às 11:49:51	27.813.226/0001-68	R$ 641,9000
01/08/2025 às 11:50:10	51.659.136/0001-49	R$ 641,8500
01/08/2025 às 11:51:39	27.813.226/0001-68	R$ 641,8000
01/08/2025 às 11:51:59	51.659.136/0001-49	R$ 641,7500
01/08/2025 às 11:53:28	27.813.226/0001-68	R$ 641,7000
01/08/2025 às 11:53:46	51.659.136/0001-49	R$ 641,6500
01/08/2025 às 11:55:16	27.813.226/0001-68	R$ 641,6000
01/08/2025 às 11:55:34	51.659.136/0001-49	R$ 641,5500
01/08/2025 às 11:57:04	27.813.226/0001-68	R$ 641,5000
01/08/2025 às 11:57:22	51.659.136/0001-49	R$ 641,4500
01/08/2025 às 11:58:52	27.813.226/0001-68	R$ 641,4000
01/08/2025 às 11:59:10	51.659.136/0001-49	R$ 641,3500
01/08/2025 às 12:00:39	27.813.226/0001-68	R$ 641,3000
01/08/2025 às 12:00:58	51.659.136/0001-49	R$ 641,2500
01/08/2025 às 12:02:27	27.813.226/0001-68	R$ 641,2000
01/08/2025 às 12:02:46	51.659.136/0001-49	R$ 641,1500
01/08/2025 às 12:04:16	27.813.226/0001-68	R$ 641,1000
01/08/2025 às 12:04:34	51.659.136/0001-49	R$ 641,0500
01/08/2025 às 12:06:04	27.813.226/0001-68	R$ 641,0000
01/08/2025 às 12:06:22	51.659.136/0001-49	R$ 640,9500
01/08/2025 às 12:07:52	27.813.226/0001-68	R$ 640,9000
01/08/2025 às 12:08:10	51.659.136/0001-49	R$ 640,8500
01/08/2025 às 12:09:40	27.813.226/0001-68	R$ 640,8000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:09:59	51.659.136/0001-49	R$ 640,7500
01/08/2025 às 12:11:29	27.813.226/0001-68	R$ 640,7000
01/08/2025 às 12:11:46	51.659.136/0001-49	R$ 640,6500
01/08/2025 às 12:13:16	27.813.226/0001-68	R$ 640,6000
01/08/2025 às 12:13:34	51.659.136/0001-49	R$ 640,5500
01/08/2025 às 12:15:04	27.813.226/0001-68	R$ 640,5000
01/08/2025 às 12:15:22	51.659.136/0001-49	R$ 640,4500
01/08/2025 às 12:16:52	27.813.226/0001-68	R$ 640,4000
01/08/2025 às 12:17:07	51.659.136/0001-49	R$ 640,3500
01/08/2025 às 12:18:37	27.813.226/0001-68	R$ 640,3000
01/08/2025 às 12:18:55	51.659.136/0001-49	R$ 640,2500
01/08/2025 às 12:20:25	27.813.226/0001-68	R$ 640,2000
01/08/2025 às 12:20:43	51.659.136/0001-49	R$ 640,1500
01/08/2025 às 12:22:13	27.813.226/0001-68	R$ 640,1000
01/08/2025 às 12:22:32	51.659.136/0001-49	R$ 640,0500
01/08/2025 às 12:24:02	27.813.226/0001-68	R$ 640,0000
01/08/2025 às 12:24:19	51.659.136/0001-49	R$ 639,9500
01/08/2025 às 12:25:49	27.813.226/0001-68	R$ 639,9000
01/08/2025 às 12:26:08	51.659.136/0001-49	R$ 639,8500
01/08/2025 às 12:27:38	27.813.226/0001-68	R$ 639,8000
01/08/2025 às 12:27:56	51.659.136/0001-49	R$ 639,7500
01/08/2025 às 12:29:26	27.813.226/0001-68	R$ 639,7000
01/08/2025 às 12:29:44	51.659.136/0001-49	R$ 639,6500
01/08/2025 às 12:31:14	27.813.226/0001-68	R$ 639,6000
01/08/2025 às 12:31:32	51.659.136/0001-49	R$ 639,5500
01/08/2025 às 12:33:01	27.813.226/0001-68	R$ 639,5000
01/08/2025 às 12:33:20	51.659.136/0001-49	R$ 639,4500
01/08/2025 às 12:34:50	27.813.226/0001-68	R$ 639,4000
01/08/2025 às 12:35:08	51.659.136/0001-49	R$ 639,3500
01/08/2025 às 12:36:37	27.813.226/0001-68	R$ 639,3000
01/08/2025 às 12:36:56	51.659.136/0001-49	R$ 639,2500
01/08/2025 às 12:38:25	27.813.226/0001-68	R$ 639,2000
01/08/2025 às 12:38:44	51.659.136/0001-49	R$ 639,1500
01/08/2025 às 12:40:13	27.813.226/0001-68	R$ 639,1000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:40:30	51.659.136/0001-49	R$ 639,0500
01/08/2025 às 12:41:59	27.813.226/0001-68	R$ 639,0000
01/08/2025 às 12:42:17	51.659.136/0001-49	R$ 638,9500
01/08/2025 às 12:43:46	27.813.226/0001-68	R$ 638,9000
01/08/2025 às 12:44:05	51.659.136/0001-49	R$ 638,8500
01/08/2025 às 12:45:35	27.813.226/0001-68	R$ 638,8000
01/08/2025 às 12:45:53	51.659.136/0001-49	R$ 638,7500
01/08/2025 às 12:47:23	27.813.226/0001-68	R$ 638,7000
01/08/2025 às 12:47:41	51.659.136/0001-49	R$ 638,6500
01/08/2025 às 12:49:11	27.813.226/0001-68	R$ 638,6000
01/08/2025 às 12:49:30	51.659.136/0001-49	R$ 638,5500
01/08/2025 às 12:51:00	27.813.226/0001-68	R$ 638,5000
01/08/2025 às 12:51:18	51.659.136/0001-49	R$ 638,4500
01/08/2025 às 12:52:48	27.813.226/0001-68	R$ 638,4000
01/08/2025 às 12:53:05	51.659.136/0001-49	R$ 638,3500
01/08/2025 às 12:54:34	27.813.226/0001-68	R$ 638,3000
01/08/2025 às 12:54:51	51.659.136/0001-49	R$ 638,2500
01/08/2025 às 12:56:21	27.813.226/0001-68	R$ 638,2000
01/08/2025 às 12:56:39	51.659.136/0001-49	R$ 638,1500

01/08/2025 às 12:58:08	27.813.226/0001-68	R$ 638,1000
01/08/2025 às 12:58:27	51.659.136/0001-49	R$ 638,0500
01/08/2025 às 12:59:57	27.813.226/0001-68	R$ 638,0000
01/08/2025 às 13:00:15	51.659.136/0001-49	R$ 637,9500
01/08/2025 às 13:01:44	27.813.226/0001-68	R$ 637,9000
01/08/2025 às 13:02:03	51.659.136/0001-49	R$ 637,8500
01/08/2025 às 13:03:32	27.813.226/0001-68	R$ 637,8000
01/08/2025 às 13:03:48	51.659.136/0001-49	R$ 637,7500
01/08/2025 às 13:05:18	27.813.226/0001-68	R$ 637,7000
01/08/2025 às 13:05:36	51.659.136/0001-49	R$ 637,6500
01/08/2025 às 13:07:05	27.813.226/0001-68	R$ 637,6000
01/08/2025 às 13:07:21	51.659.136/0001-49	R$ 637,5500
01/08/2025 às 13:08:51	27.813.226/0001-68	R$ 637,5000
01/08/2025 às 13:09:10	51.659.136/0001-49	R$ 637,4500
01/08/2025 às 13:10:39	27.813.226/0001-68	R$ 637,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:10:58	51.659.136/0001-49	R$ 637,3500
01/08/2025 às 13:12:28	27.813.226/0001-68	R$ 637,3000
01/08/2025 às 13:12:46	51.659.136/0001-49	R$ 637,2500
01/08/2025 às 13:14:16	27.813.226/0001-68	R$ 637,2000
01/08/2025 às 13:14:34	51.659.136/0001-49	R$ 637,1500
01/08/2025 às 13:16:04	27.813.226/0001-68	R$ 637,1000
01/08/2025 às 13:16:23	51.659.136/0001-49	R$ 637,0500
01/08/2025 às 13:17:53	27.813.226/0001-68	R$ 637,0000
01/08/2025 às 13:18:10	51.659.136/0001-49	R$ 636,9500
01/08/2025 às 13:19:39	27.813.226/0001-68	R$ 636,9000
01/08/2025 às 13:19:58	51.659.136/0001-49	R$ 636,8500
01/08/2025 às 13:20:12	40.539.740/0001-15	R$ 778,9900
01/08/2025 às 13:21:42	27.813.226/0001-68	R$ 636,8000
01/08/2025 às 13:21:58	51.659.136/0001-49	R$ 636,7500
01/08/2025 às 13:23:28	27.813.226/0001-68	R$ 636,7000
01/08/2025 às 13:23:46	51.659.136/0001-49	R$ 636,6500
01/08/2025 às 13:25:16	27.813.226/0001-68	R$ 636,6000
01/08/2025 às 13:25:34	51.659.136/0001-49	R$ 636,5500
01/08/2025 às 13:27:04	27.813.226/0001-68	R$ 636,5000
01/08/2025 às 13:27:19	51.659.136/0001-49	R$ 636,4500
01/08/2025 às 13:28:49	27.813.226/0001-68	R$ 636,4000
01/08/2025 às 13:29:08	51.659.136/0001-49	R$ 636,3500
01/08/2025 às 13:30:37	27.813.226/0001-68	R$ 636,3000
01/08/2025 às 13:30:55	51.659.136/0001-49	R$ 636,2500
01/08/2025 às 13:32:25	27.813.226/0001-68	R$ 636,2000
01/08/2025 às 13:32:44	51.659.136/0001-49	R$ 636,1500
01/08/2025 às 13:34:13	27.813.226/0001-68	R$ 636,1000
01/08/2025 às 13:34:32	51.659.136/0001-49	R$ 636,0500
01/08/2025 às 13:36:02	27.813.226/0001-68	R$ 636,0000
01/08/2025 às 13:36:21	51.659.136/0001-49	R$ 635,9500
01/08/2025 às 13:37:04	27.813.226/0001-68	R$ 599,0000 *
01/08/2025 às 13:38:34	27.813.226/0001-68	R$ 635,9000
01/08/2025 às 13:38:50	51.659.136/0001-49	R$ 635,8500
01/08/2025 às 13:40:20	27.813.226/0001-68	R$ 635,8000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:40:38	51.659.136/0001-49	R$ 635,7500

01/08/2025 às 13:42:08	27.813.226/0001-68	R$ 635,7000
01/08/2025 às 13:42:26	51.659.136/0001-49	R$ 635,6500
01/08/2025 às 13:43:56	27.813.226/0001-68	R$ 635,6000
01/08/2025 às 13:44:15	51.659.136/0001-49	R$ 635,5500
01/08/2025 às 13:45:45	27.813.226/0001-68	R$ 635,5000
01/08/2025 às 13:46:02	51.659.136/0001-49	R$ 635,4500
01/08/2025 às 13:47:32	27.813.226/0001-68	R$ 635,4000
01/08/2025 às 13:47:51	51.659.136/0001-49	R$ 635,3500
01/08/2025 às 13:49:21	27.813.226/0001-68	R$ 635,3000
01/08/2025 às 13:49:39	51.659.136/0001-49	R$ 635,2500
01/08/2025 às 13:51:09	27.813.226/0001-68	R$ 635,2000
01/08/2025 às 13:51:28	51.659.136/0001-49	R$ 635,1500
01/08/2025 às 13:52:58	27.813.226/0001-68	R$ 635,1000
01/08/2025 às 13:53:18	51.659.136/0001-49	R$ 635,0500
01/08/2025 às 13:54:48	27.813.226/0001-68	R$ 635,0000
01/08/2025 às 13:55:07	51.659.136/0001-49	R$ 634,9500
01/08/2025 às 13:56:36	27.813.226/0001-68	R$ 634,9000
01/08/2025 às 13:56:54	51.659.136/0001-49	R$ 634,8500
01/08/2025 às 13:58:22	27.813.226/0001-68	R$ 634,8000
01/08/2025 às 13:58:41	51.659.136/0001-49	R$ 634,7500
01/08/2025 às 13:59:18	27.813.226/0001-68	R$ 634,7000
01/08/2025 às 13:59:49	51.659.136/0001-49	R$ 634,6500
01/08/2025 às 14:01:19	27.813.226/0001-68	R$ 634,6000
01/08/2025 às 14:01:38	51.659.136/0001-49	R$ 634,5500
01/08/2025 às 14:03:07	27.813.226/0001-68	R$ 634,5000
01/08/2025 às 14:03:23	51.659.136/0001-49	R$ 634,4500
01/08/2025 às 14:04:53	27.813.226/0001-68	R$ 634,4000
01/08/2025 às 14:05:12	51.659.136/0001-49	R$ 634,3500
01/08/2025 às 14:06:41	27.813.226/0001-68	R$ 634,3000
01/08/2025 às 14:06:59	51.659.136/0001-49	R$ 634,2500
01/08/2025 às 14:08:29	27.813.226/0001-68	R$ 634,2000
01/08/2025 às 14:08:47	51.659.136/0001-49	R$ 634,1500
01/08/2025 às 14:10:17	27.813.226/0001-68	R$ 634,1000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:10:35	51.659.136/0001-49	R$ 634,0500
01/08/2025 às 14:12:05	27.813.226/0001-68	R$ 634,0000
01/08/2025 às 14:12:23	51.659.136/0001-49	R$ 633,9500
01/08/2025 às 14:13:53	27.813.226/0001-68	R$ 633,9000
01/08/2025 às 14:14:12	51.659.136/0001-49	R$ 633,8500
01/08/2025 às 14:15:42	27.813.226/0001-68	R$ 633,8000
01/08/2025 às 14:16:00	51.659.136/0001-49	R$ 633,7500
01/08/2025 às 14:17:29	27.813.226/0001-68	R$ 633,7000
01/08/2025 às 14:17:48	51.659.136/0001-49	R$ 633,6500
01/08/2025 às 14:19:17	27.813.226/0001-68	R$ 633,6000
01/08/2025 às 14:19:35	51.659.136/0001-49	R$ 633,5500
01/08/2025 às 14:21:05	27.813.226/0001-68	R$ 633,5000
01/08/2025 às 14:21:24	51.659.136/0001-49	R$ 633,4500
01/08/2025 às 14:22:53	27.813.226/0001-68	R$ 633,4000
01/08/2025 às 14:23:09	51.659.136/0001-49	R$ 633,3500
01/08/2025 às 14:24:40	27.813.226/0001-68	R$ 633,3000
01/08/2025 às 14:24:56	51.659.136/0001-49	R$ 633,2500
01/08/2025 às 14:26:26	27.813.226/0001-68	R$ 633,2000
01/08/2025 às 14:26:45	51.659.136/0001-49	R$ 633,1500
01/08/2025 às 14:28:14	27.813.226/0001-68	R$ 633,1000
01/08/2025 às 14:28:30	51.659.136/0001-49	R$ 633,0500
01/08/2025 às 14:30:00	27.813.226/0001-68	R$ 633,0000
01/08/2025 às 14:30:18	51.659.136/0001-49	R$ 632,9500
01/08/2025 às 14:31:47	27.813.226/0001-68	R$ 632,9000

01/08/2025 às 14:32:06	51.659.136/0001-49	R$ 632,8500
01/08/2025 às 14:33:36	27.813.226/0001-68	R$ 632,8000
01/08/2025 às 14:33:54	51.659.136/0001-49	R$ 632,7500
01/08/2025 às 14:35:24	27.813.226/0001-68	R$ 632,7000
01/08/2025 às 14:35:42	51.659.136/0001-49	R$ 632,6500
01/08/2025 às 14:37:11	27.813.226/0001-68	R$ 632,6000
01/08/2025 às 14:37:30	51.659.136/0001-49	R$ 632,5500
01/08/2025 às 14:39:00	27.813.226/0001-68	R$ 632,5000
01/08/2025 às 14:39:18	51.659.136/0001-49	R$ 632,4500
01/08/2025 às 14:40:48	27.813.226/0001-68	R$ 632,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:41:03	51.659.136/0001-49	R$ 632,3500
01/08/2025 às 14:42:32	27.813.226/0001-68	R$ 632,3000
01/08/2025 às 14:42:49	51.659.136/0001-49	R$ 632,2500
01/08/2025 às 14:44:18	27.813.226/0001-68	R$ 632,2000
01/08/2025 às 14:44:36	51.659.136/0001-49	R$ 632,1500
01/08/2025 às 14:46:06	27.813.226/0001-68	R$ 632,1000
01/08/2025 às 14:46:24	51.659.136/0001-49	R$ 632,0500
01/08/2025 às 14:47:54	27.813.226/0001-68	R$ 632,0000
01/08/2025 às 14:48:13	51.659.136/0001-49	R$ 631,9500
01/08/2025 às 14:49:43	27.813.226/0001-68	R$ 631,9000
01/08/2025 às 14:50:00	51.659.136/0001-49	R$ 631,8500
01/08/2025 às 14:51:30	27.813.226/0001-68	R$ 631,8000
01/08/2025 às 14:51:49	51.659.136/0001-49	R$ 631,7500
01/08/2025 às 14:53:18	27.813.226/0001-68	R$ 631,7000
01/08/2025 às 14:53:36	51.659.136/0001-49	R$ 631,6500
01/08/2025 às 14:55:06	27.813.226/0001-68	R$ 631,6000
01/08/2025 às 14:55:25	51.659.136/0001-49	R$ 631,5500
01/08/2025 às 14:56:55	27.813.226/0001-68	R$ 631,5000
01/08/2025 às 14:57:12	51.659.136/0001-49	R$ 631,4500
01/08/2025 às 14:58:42	27.813.226/0001-68	R$ 631,4000
01/08/2025 às 14:58:58	51.659.136/0001-49	R$ 631,3500
01/08/2025 às 15:00:27	27.813.226/0001-68	R$ 631,3000
01/08/2025 às 15:00:46	51.659.136/0001-49	R$ 631,2500
01/08/2025 às 15:02:15	27.813.226/0001-68	R$ 631,2000
01/08/2025 às 15:02:34	51.659.136/0001-49	R$ 631,1500
01/08/2025 às 15:04:04	27.813.226/0001-68	R$ 631,1000
01/08/2025 às 15:04:22	51.659.136/0001-49	R$ 631,0500
01/08/2025 às 15:05:51	27.813.226/0001-68	R$ 631,0000
01/08/2025 às 15:06:07	51.659.136/0001-49	R$ 630,9500
01/08/2025 às 15:07:37	27.813.226/0001-68	R$ 630,9000
01/08/2025 às 15:07:55	51.659.136/0001-49	R$ 630,8500
01/08/2025 às 15:09:25	27.813.226/0001-68	R$ 630,8000
01/08/2025 às 15:09:40	51.659.136/0001-49	R$ 630,7500
01/08/2025 às 15:11:09	27.813.226/0001-68	R$ 630,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:11:25	51.659.136/0001-49	R$ 630,6500
01/08/2025 às 15:12:56	27.813.226/0001-68	R$ 630,6000
01/08/2025 às 15:13:13	51.659.136/0001-49	R$ 630,5500
01/08/2025 às 15:14:42	27.813.226/0001-68	R$ 630,5000
01/08/2025 às 15:14:58	51.659.136/0001-49	R$ 630,4500
01/08/2025 às 15:16:28	27.813.226/0001-68	R$ 630,4000
01/08/2025 às 15:16:47	51.659.136/0001-49	R$ 630,3500
01/08/2025 às 15:18:16	27.813.226/0001-68	R$ 630,3000
01/08/2025 às 15:18:35	51.659.136/0001-49	R$ 630,2500
01/08/2025 às 15:20:04	27.813.226/0001-68	R$ 630,2000
01/08/2025 às 15:20:20	51.659.136/0001-49	R$ 630,1500
01/08/2025 às 15:21:49	27.813.226/0001-68	R$ 630,1000
01/08/2025 às 15:22:08	51.659.136/0001-49	R$ 630,0500
01/08/2025 às 15:23:37	27.813.226/0001-68	R$ 630,0000
01/08/2025 às 15:23:53	51.659.136/0001-49	R$ 629,9500
01/08/2025 às 15:25:22	27.813.226/0001-68	R$ 629,9000
01/08/2025 às 15:25:38	51.659.136/0001-49	R$ 629,8500

01/08/2025 às 15:27:08	27.813.226/0001-68	R$ 629,8000
01/08/2025 às 15:27:27	51.659.136/0001-49	R$ 629,7500
01/08/2025 às 15:28:56	27.813.226/0001-68	R$ 629,7000
01/08/2025 às 15:29:15	51.659.136/0001-49	R$ 629,6500
01/08/2025 às 15:30:44	27.813.226/0001-68	R$ 629,6000
01/08/2025 às 15:31:00	51.659.136/0001-49	R$ 629,5500
01/08/2025 às 15:32:29	27.813.226/0001-68	R$ 629,5000
01/08/2025 às 15:32:45	51.659.136/0001-49	R$ 629,4500
01/08/2025 às 15:34:16	27.813.226/0001-68	R$ 629,4000
01/08/2025 às 15:34:34	51.659.136/0001-49	R$ 629,3500
01/08/2025 às 15:36:03	27.813.226/0001-68	R$ 629,3000
01/08/2025 às 15:36:22	51.659.136/0001-49	R$ 629,2500
01/08/2025 às 15:37:51	27.813.226/0001-68	R$ 629,2000
01/08/2025 às 15:38:07	51.659.136/0001-49	R$ 629,1500
01/08/2025 às 15:39:37	27.813.226/0001-68	R$ 629,1000
01/08/2025 às 15:39:55	51.659.136/0001-49	R$ 629,0500
01/08/2025 às 15:41:25	27.813.226/0001-68	R$ 629,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:41:40	51.659.136/0001-49	R$ 628,9500
01/08/2025 às 15:43:10	27.813.226/0001-68	R$ 628,9000
01/08/2025 às 15:43:25	51.659.136/0001-49	R$ 628,8500
01/08/2025 às 15:44:55	27.813.226/0001-68	R$ 628,8000
01/08/2025 às 15:45:13	51.659.136/0001-49	R$ 628,7500
01/08/2025 às 15:46:43	27.813.226/0001-68	R$ 628,7000
01/08/2025 às 15:47:01	51.659.136/0001-49	R$ 628,6500
01/08/2025 às 15:48:31	27.813.226/0001-68	R$ 628,6000
01/08/2025 às 15:48:47	51.659.136/0001-49	R$ 628,5500
01/08/2025 às 15:50:16	27.813.226/0001-68	R$ 628,5000
01/08/2025 às 15:50:32	51.659.136/0001-49	R$ 628,4500
01/08/2025 às 15:52:01	27.813.226/0001-68	R$ 628,4000
01/08/2025 às 15:52:20	51.659.136/0001-49	R$ 628,3500
01/08/2025 às 15:53:49	27.813.226/0001-68	R$ 628,3000
01/08/2025 às 15:54:05	51.659.136/0001-49	R$ 628,2500
01/08/2025 às 15:55:35	27.813.226/0001-68	R$ 628,2000
01/08/2025 às 15:55:53	51.659.136/0001-49	R$ 628,1500
01/08/2025 às 15:57:22	27.813.226/0001-68	R$ 628,1000
01/08/2025 às 15:57:38	51.659.136/0001-49	R$ 628,0500
01/08/2025 às 15:59:08	27.813.226/0001-68	R$ 628,0000
01/08/2025 às 15:59:24	51.659.136/0001-49	R$ 627,9500
01/08/2025 às 16:00:53	27.813.226/0001-68	R$ 627,9000
01/08/2025 às 16:01:12	51.659.136/0001-49	R$ 627,8500
01/08/2025 às 16:02:41	27.813.226/0001-68	R$ 627,8000
01/08/2025 às 16:02:57	51.659.136/0001-49	R$ 627,7500
01/08/2025 às 16:04:26	27.813.226/0001-68	R$ 627,7000
01/08/2025 às 16:04:45	51.659.136/0001-49	R$ 627,6500
01/08/2025 às 16:06:15	27.813.226/0001-68	R$ 627,6000
01/08/2025 às 16:06:33	51.659.136/0001-49	R$ 627,5500
01/08/2025 às 16:08:02	27.813.226/0001-68	R$ 627,5000
01/08/2025 às 16:08:21	51.659.136/0001-49	R$ 627,4500
01/08/2025 às 16:09:51	27.813.226/0001-68	R$ 627,4000
01/08/2025 às 16:10:09	51.659.136/0001-49	R$ 627,3500
01/08/2025 às 16:11:39	27.813.226/0001-68	R$ 627,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 16:11:57	51.659.136/0001-49	R$ 627,2500
01/08/2025 às 16:13:27	27.813.226/0001-68	R$ 627,2000
01/08/2025 às 16:13:42	51.659.136/0001-49	R$ 627,1500
01/08/2025 às 16:15:11	27.813.226/0001-68	R$ 627,1000
01/08/2025 às 16:15:27	51.659.136/0001-49	R$ 627,0500
01/08/2025 às 16:16:57	27.813.226/0001-68	R$ 627,0000
01/08/2025 às 16:17:15	51.659.136/0001-49	R$ 626,9500
01/08/2025 às 16:18:45	27.813.226/0001-68	R$ 626,9000
01/08/2025 às 16:19:03	51.659.136/0001-49	R$ 626,8500
01/08/2025 às 16:20:33	27.813.226/0001-68	R$ 626,8000

01/08/2025 às 16:20:49	51.659.136/0001-49	R$ 626,7500
01/08/2025 às 16:22:19	27.813.226/0001-68	R$ 626,7000
01/08/2025 às 16:22:37	51.659.136/0001-49	R$ 626,6500
01/08/2025 às 16:24:07	27.813.226/0001-68	R$ 626,6000
01/08/2025 às 16:24:26	51.659.136/0001-49	R$ 626,5500
01/08/2025 às 16:25:55	27.813.226/0001-68	R$ 626,5000
01/08/2025 às 16:26:11	51.659.136/0001-49	R$ 626,4500
01/08/2025 às 16:27:41	27.813.226/0001-68	R$ 626,4000
01/08/2025 às 16:27:59	51.659.136/0001-49	R$ 626,3500
01/08/2025 às 16:29:29	27.813.226/0001-68	R$ 626,3000
01/08/2025 às 16:29:44	51.659.136/0001-49	R$ 626,2500
01/08/2025 às 16:31:14	27.813.226/0001-68	R$ 626,2000
01/08/2025 às 16:31:32	51.659.136/0001-49	R$ 626,1500
01/08/2025 às 16:33:02	27.813.226/0001-68	R$ 626,1000
01/08/2025 às 16:33:21	51.659.136/0001-49	R$ 626,0500
01/08/2025 às 16:34:50	27.813.226/0001-68	R$ 626,0000
01/08/2025 às 16:35:06	51.659.136/0001-49	R$ 625,9500
01/08/2025 às 16:36:35	27.813.226/0001-68	R$ 625,9000
01/08/2025 às 16:36:54	51.659.136/0001-49	R$ 625,8500
01/08/2025 às 16:38:23	27.813.226/0001-68	R$ 625,8000
01/08/2025 às 16:38:39	51.659.136/0001-49	R$ 625,7500
01/08/2025 às 16:40:09	27.813.226/0001-68	R$ 625,7000
01/08/2025 às 16:40:27	51.659.136/0001-49	R$ 625,6500
01/08/2025 às 16:41:56	27.813.226/0001-68	R$ 625,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 16:42:12	51.659.136/0001-49	R$ 625,5500
01/08/2025 às 16:43:42	27.813.226/0001-68	R$ 625,5000
01/08/2025 às 16:43:58	51.659.136/0001-49	R$ 625,4500
01/08/2025 às 16:45:26	27.813.226/0001-68	R$ 625,4000
01/08/2025 às 16:45:43	51.659.136/0001-49	R$ 625,3500
01/08/2025 às 16:47:13	27.813.226/0001-68	R$ 625,3000
01/08/2025 às 16:47:31	51.659.136/0001-49	R$ 625,2500
01/08/2025 às 16:49:00	27.813.226/0001-68	R$ 625,2000
01/08/2025 às 16:49:19	51.659.136/0001-49	R$ 625,1500
01/08/2025 às 16:50:48	27.813.226/0001-68	R$ 625,1000
01/08/2025 às 16:51:04	51.659.136/0001-49	R$ 625,0500
01/08/2025 às 16:52:34	27.813.226/0001-68	R$ 625,0000
01/08/2025 às 16:52:53	51.659.136/0001-49	R$ 624,9500
01/08/2025 às 16:54:22	27.813.226/0001-68	R$ 624,9000
01/08/2025 às 16:54:38	51.659.136/0001-49	R$ 624,8500
01/08/2025 às 16:56:08	27.813.226/0001-68	R$ 624,8000
01/08/2025 às 16:56:26	51.659.136/0001-49	R$ 624,7500
01/08/2025 às 16:57:55	27.813.226/0001-68	R$ 624,7000
01/08/2025 às 16:58:11	51.659.136/0001-49	R$ 624,6500
01/08/2025 às 16:59:41	27.813.226/0001-68	R$ 624,6000
01/08/2025 às 17:00:00	51.659.136/0001-49	R$ 624,5500
01/08/2025 às 17:01:30	27.813.226/0001-68	R$ 624,5000
01/08/2025 às 17:01:48	51.659.136/0001-49	R$ 624,4500
01/08/2025 às 17:03:17	27.813.226/0001-68	R$ 624,4000
01/08/2025 às 17:03:36	51.659.136/0001-49	R$ 624,3500
01/08/2025 às 17:05:05	27.813.226/0001-68	R$ 624,3000
01/08/2025 às 17:05:24	51.659.136/0001-49	R$ 624,2500
01/08/2025 às 17:06:54	27.813.226/0001-68	R$ 624,2000
01/08/2025 às 17:07:10	51.659.136/0001-49	R$ 624,1500
01/08/2025 às 17:08:39	27.813.226/0001-68	R$ 624,1000
01/08/2025 às 17:08:58	51.659.136/0001-49	R$ 624,0500
01/08/2025 às 17:10:28	27.813.226/0001-68	R$ 624,0000
01/08/2025 às 17:10:46	51.659.136/0001-49	R$ 623,9500
01/08/2025 às 17:12:21	27.813.226/0001-68	R$ 623,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 17:12:37	51.659.136/0001-49	R$ 623,8500
01/08/2025 às 17:14:06	27.813.226/0001-68	R$ 623,8000
01/08/2025 às 17:14:25	51.659.136/0001-49	R$ 623,7500

01/08/2025 às 17:15:56	27.813.226/0001-68	R$ 623,7000
01/08/2025 às 17:16:13	51.659.136/0001-49	R$ 623,6500
01/08/2025 às 17:17:43	27.813.226/0001-68	R$ 623,6000
01/08/2025 às 17:18:01	51.659.136/0001-49	R$ 623,5500
01/08/2025 às 17:19:31	27.813.226/0001-68	R$ 623,5000
01/08/2025 às 17:19:46	51.659.136/0001-49	R$ 623,4500
01/08/2025 às 17:21:17	27.813.226/0001-68	R$ 623,4000
01/08/2025 às 17:21:34	51.659.136/0001-49	R$ 623,3500
01/08/2025 às 17:23:05	27.813.226/0001-68	R$ 623,3000
01/08/2025 às 17:23:23	51.659.136/0001-49	R$ 623,2500
01/08/2025 às 17:24:54	27.813.226/0001-68	R$ 623,2000
01/08/2025 às 17:25:11	51.659.136/0001-49	R$ 623,1500
01/08/2025 às 17:26:42	27.813.226/0001-68	R$ 623,1000
01/08/2025 às 17:26:59	51.659.136/0001-49	R$ 623,0500
01/08/2025 às 17:28:30	27.813.226/0001-68	R$ 623,0000
01/08/2025 às 17:28:48	51.659.136/0001-49	R$ 622,9500
01/08/2025 às 17:30:18	27.813.226/0001-68	R$ 622,9000
01/08/2025 às 17:30:36	51.659.136/0001-49	R$ 622,8500
01/08/2025 às 17:32:08	27.813.226/0001-68	R$ 622,8000
01/08/2025 às 17:32:24	51.659.136/0001-49	R$ 622,7500
01/08/2025 às 17:33:55	27.813.226/0001-68	R$ 622,7000
01/08/2025 às 17:34:12	51.659.136/0001-49	R$ 622,6500
01/08/2025 às 17:35:43	27.813.226/0001-68	R$ 622,6000
01/08/2025 às 17:36:01	51.659.136/0001-49	R$ 622,5500
01/08/2025 às 17:37:30	27.813.226/0001-68	R$ 622,5000
01/08/2025 às 17:37:49	51.659.136/0001-49	R$ 622,4500
01/08/2025 às 17:39:19	27.813.226/0001-68	R$ 622,4000
01/08/2025 às 17:39:37	51.659.136/0001-49	R$ 622,3500
01/08/2025 às 17:41:08	27.813.226/0001-68	R$ 622,3000
01/08/2025 às 17:41:25	51.659.136/0001-49	R$ 622,2500
01/08/2025 às 17:42:55	27.813.226/0001-68	R$ 622,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 17:43:13	51.659.136/0001-49	R$ 622,1500
01/08/2025 às 17:44:43	27.813.226/0001-68	R$ 622,1000
01/08/2025 às 17:45:01	51.659.136/0001-49	R$ 622,0500
01/08/2025 às 17:46:32	27.813.226/0001-68	R$ 622,0000
01/08/2025 às 17:46:49	51.659.136/0001-49	R$ 621,9500
01/08/2025 às 17:48:20	27.813.226/0001-68	R$ 621,9000
01/08/2025 às 17:48:38	51.659.136/0001-49	R$ 621,8500
01/08/2025 às 17:50:08	27.813.226/0001-68	R$ 621,8000
01/08/2025 às 17:50:26	51.659.136/0001-49	R$ 621,7500
01/08/2025 às 17:51:56	27.813.226/0001-68	R$ 621,7000
01/08/2025 às 17:52:14	51.659.136/0001-49	R$ 621,6500
01/08/2025 às 17:53:45	27.813.226/0001-68	R$ 621,6000
01/08/2025 às 17:54:02	51.659.136/0001-49	R$ 621,5500
01/08/2025 às 17:55:32	27.813.226/0001-68	R$ 621,5000
01/08/2025 às 17:55:48	51.659.136/0001-49	R$ 621,4500
01/08/2025 às 17:57:18	27.813.226/0001-68	R$ 621,4000
01/08/2025 às 17:57:36	51.659.136/0001-49	R$ 621,3500
01/08/2025 às 17:59:05	27.813.226/0001-68	R$ 621,3000
01/08/2025 às 17:59:21	51.659.136/0001-49	R$ 621,2500
01/08/2025 às 18:00:51	27.813.226/0001-68	R$ 621,2000
01/08/2025 às 18:01:10	51.659.136/0001-49	R$ 621,1500
01/08/2025 às 18:02:39	27.813.226/0001-68	R$ 621,1000
01/08/2025 às 18:02:55	51.659.136/0001-49	R$ 621,0500
01/08/2025 às 18:04:25	27.813.226/0001-68	R$ 621,0000
01/08/2025 às 18:04:40	51.659.136/0001-49	R$ 620,9500
01/08/2025 às 18:06:09	27.813.226/0001-68	R$ 620,9000
01/08/2025 às 18:06:26	51.659.136/0001-49	R$ 620,8500
01/08/2025 às 18:07:55	27.813.226/0001-68	R$ 620,8000
01/08/2025 às 18:08:11	51.659.136/0001-49	R$ 620,7500
01/08/2025 às 18:09:40	27.813.226/0001-68	R$ 620,7000
01/08/2025 às 18:09:59	51.659.136/0001-49	R$ 620,6500

01/08/2025 às 18:11:29	27.813.226/0001-68	R$ 620,6000
01/08/2025 às 18:11:47	51.659.136/0001-49	R$ 620,5500
01/08/2025 às 18:13:17	27.813.226/0001-68	R$ 620,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 18:13:33	51.659.136/0001-49	R$ 620,4500
01/08/2025 às 18:15:02	27.813.226/0001-68	R$ 620,4000
01/08/2025 às 18:15:18	51.659.136/0001-49	R$ 620,3500
01/08/2025 às 18:16:48	27.813.226/0001-68	R$ 620,3000
01/08/2025 às 18:17:07	51.659.136/0001-49	R$ 620,2500
01/08/2025 às 18:18:36	27.813.226/0001-68	R$ 620,2000
01/08/2025 às 18:18:55	51.659.136/0001-49	R$ 620,1500
01/08/2025 às 18:20:25	27.813.226/0001-68	R$ 620,1000
01/08/2025 às 18:20:43	51.659.136/0001-49	R$ 620,0500
01/08/2025 às 18:22:13	27.813.226/0001-68	R$ 620,0000
01/08/2025 às 18:22:28	51.659.136/0001-49	R$ 619,9500
01/08/2025 às 18:23:58	27.813.226/0001-68	R$ 619,9000
01/08/2025 às 18:24:17	51.659.136/0001-49	R$ 619,8500
01/08/2025 às 18:25:47	27.813.226/0001-68	R$ 619,8000
01/08/2025 às 18:26:05	51.659.136/0001-49	R$ 619,7500
01/08/2025 às 18:27:34	27.813.226/0001-68	R$ 619,7000
01/08/2025 às 18:27:53	51.659.136/0001-49	R$ 619,6500
01/08/2025 às 18:29:23	27.813.226/0001-68	R$ 619,6000
01/08/2025 às 18:29:42	51.659.136/0001-49	R$ 619,5500
01/08/2025 às 18:31:11	27.813.226/0001-68	R$ 619,5000
01/08/2025 às 18:31:27	51.659.136/0001-49	R$ 619,4500
01/08/2025 às 18:32:57	27.813.226/0001-68	R$ 619,4000
01/08/2025 às 18:33:15	51.659.136/0001-49	R$ 619,3500
01/08/2025 às 18:34:45	27.813.226/0001-68	R$ 619,3000
01/08/2025 às 18:35:00	51.659.136/0001-49	R$ 619,2500
01/08/2025 às 18:36:30	27.813.226/0001-68	R$ 619,2000
01/08/2025 às 18:36:49	51.659.136/0001-49	R$ 619,1500
01/08/2025 às 18:38:18	27.813.226/0001-68	R$ 619,1000
01/08/2025 às 18:38:34	51.659.136/0001-49	R$ 619,0500
01/08/2025 às 18:40:04	27.813.226/0001-68	R$ 619,0000
01/08/2025 às 18:40:22	51.659.136/0001-49	R$ 618,9500
01/08/2025 às 18:41:52	27.813.226/0001-68	R$ 618,9000
01/08/2025 às 18:42:11	51.659.136/0001-49	R$ 618,8500
01/08/2025 às 18:43:41	27.813.226/0001-68	R$ 618,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 18:43:59	51.659.136/0001-49	R$ 618,7500
01/08/2025 às 18:45:28	27.813.226/0001-68	R$ 618,7000
01/08/2025 às 18:45:47	51.659.136/0001-49	R$ 618,6500
01/08/2025 às 18:47:17	27.813.226/0001-68	R$ 618,6000
01/08/2025 às 18:47:36	51.659.136/0001-49	R$ 618,5500
01/08/2025 às 18:49:05	27.813.226/0001-68	R$ 618,5000
01/08/2025 às 18:49:21	51.659.136/0001-49	R$ 618,4500
01/08/2025 às 18:50:50	27.813.226/0001-68	R$ 618,4000
01/08/2025 às 18:51:09	51.659.136/0001-49	R$ 618,3500
01/08/2025 às 18:52:38	27.813.226/0001-68	R$ 618,3000
01/08/2025 às 18:52:55	51.659.136/0001-49	R$ 618,2500
01/08/2025 às 18:54:24	27.813.226/0001-68	R$ 618,2000
01/08/2025 às 18:54:43	51.659.136/0001-49	R$ 618,1500
01/08/2025 às 18:56:12	27.813.226/0001-68	R$ 618,1000
01/08/2025 às 18:56:28	51.659.136/0001-49	R$ 618,0500
01/08/2025 às 18:57:58	27.813.226/0001-68	R$ 618,0000
01/08/2025 às 18:58:17	51.659.136/0001-49	R$ 617,9500
01/08/2025 às 18:59:46	27.813.226/0001-68	R$ 617,9000
01/08/2025 às 19:00:05	51.659.136/0001-49	R$ 617,8500
01/08/2025 às 19:01:34	27.813.226/0001-68	R$ 617,8000
01/08/2025 às 19:01:50	51.659.136/0001-49	R$ 617,7500
01/08/2025 às 19:03:19	27.813.226/0001-68	R$ 617,7000
01/08/2025 às 19:03:36	51.659.136/0001-49	R$ 617,6500
01/08/2025 às 19:05:05	27.813.226/0001-68	R$ 617,6000

01/08/2025 às 19:05:21	51.659.136/0001-49	R$ 617,5500
01/08/2025 às 19:06:50	27.813.226/0001-68	R$ 617,5000
01/08/2025 às 19:07:06	51.659.136/0001-49	R$ 617,4500
01/08/2025 às 19:08:35	27.813.226/0001-68	R$ 617,4000
01/08/2025 às 19:08:51	51.659.136/0001-49	R$ 617,3500
01/08/2025 às 19:10:21	27.813.226/0001-68	R$ 617,3000
01/08/2025 às 19:10:37	51.659.136/0001-49	R$ 617,2500
01/08/2025 às 19:12:06	27.813.226/0001-68	R$ 617,2000
01/08/2025 às 19:12:22	51.659.136/0001-49	R$ 617,1500
01/08/2025 às 19:13:51	27.813.226/0001-68	R$ 617,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 19:14:07	51.659.136/0001-49	R$ 617,0500
01/08/2025 às 19:15:37	27.813.226/0001-68	R$ 617,0000
01/08/2025 às 19:15:53	51.659.136/0001-49	R$ 616,9500
01/08/2025 às 19:17:22	27.813.226/0001-68	R$ 616,9000
01/08/2025 às 19:17:41	51.659.136/0001-49	R$ 616,8500
01/08/2025 às 19:19:10	27.813.226/0001-68	R$ 616,8000
01/08/2025 às 19:19:26	51.659.136/0001-49	R$ 616,7500
01/08/2025 às 19:20:55	27.813.226/0001-68	R$ 616,7000
01/08/2025 às 19:21:11	51.659.136/0001-49	R$ 616,6500
01/08/2025 às 19:22:41	27.813.226/0001-68	R$ 616,6000
01/08/2025 às 19:23:00	51.659.136/0001-49	R$ 616,5500
01/08/2025 às 19:24:29	27.813.226/0001-68	R$ 616,5000
01/08/2025 às 19:24:45	51.659.136/0001-49	R$ 616,4500
01/08/2025 às 19:26:14	27.813.226/0001-68	R$ 616,4000
01/08/2025 às 19:26:33	51.659.136/0001-49	R$ 616,3500
01/08/2025 às 19:28:02	27.813.226/0001-68	R$ 616,3000
01/08/2025 às 19:28:19	51.659.136/0001-49	R$ 616,2500
01/08/2025 às 19:29:48	27.813.226/0001-68	R$ 616,2000
01/08/2025 às 19:30:04	51.659.136/0001-49	R$ 616,1500
01/08/2025 às 19:31:34	27.813.226/0001-68	R$ 616,1000
01/08/2025 às 19:31:53	51.659.136/0001-49	R$ 616,0500
01/08/2025 às 19:33:22	27.813.226/0001-68	R$ 616,0000
01/08/2025 às 19:33:41	51.659.136/0001-49	R$ 615,9500
01/08/2025 às 19:35:10	27.813.226/0001-68	R$ 615,9000
01/08/2025 às 19:35:29	51.659.136/0001-49	R$ 615,8500
01/08/2025 às 19:36:59	27.813.226/0001-68	R$ 615,8000
01/08/2025 às 19:37:17	51.659.136/0001-49	R$ 615,7500
01/08/2025 às 19:38:47	27.813.226/0001-68	R$ 615,7000
01/08/2025 às 19:39:06	51.659.136/0001-49	R$ 615,6500
01/08/2025 às 19:40:35	27.813.226/0001-68	R$ 615,6000
01/08/2025 às 19:40:51	51.659.136/0001-49	R$ 615,5500
01/08/2025 às 19:42:21	27.813.226/0001-68	R$ 615,5000
01/08/2025 às 19:42:36	51.659.136/0001-49	R$ 615,4500
01/08/2025 às 19:44:06	27.813.226/0001-68	R$ 615,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 19:44:25	51.659.136/0001-49	R$ 615,3500
01/08/2025 às 19:45:55	27.813.226/0001-68	R$ 615,3000
01/08/2025 às 19:46:13	51.659.136/0001-49	R$ 615,2500
01/08/2025 às 19:47:43	27.813.226/0001-68	R$ 615,2000
01/08/2025 às 19:47:58	51.659.136/0001-49	R$ 615,1500
01/08/2025 às 19:49:28	27.813.226/0001-68	R$ 615,1000
01/08/2025 às 19:49:47	51.659.136/0001-49	R$ 615,0500
01/08/2025 às 19:51:16	27.813.226/0001-68	R$ 615,0000
01/08/2025 às 19:51:32	51.659.136/0001-49	R$ 614,9500
01/08/2025 às 19:53:02	27.813.226/0001-68	R$ 614,9000
01/08/2025 às 19:53:20	51.659.136/0001-49	R$ 614,8500
01/08/2025 às 19:54:50	27.813.226/0001-68	R$ 614,8000
01/08/2025 às 19:55:05	51.659.136/0001-49	R$ 614,7500
01/08/2025 às 19:56:35	27.813.226/0001-68	R$ 614,7000
01/08/2025 às 19:56:51	51.659.136/0001-49	R$ 614,6500
01/08/2025 às 19:58:20	27.813.226/0001-68	R$ 614,6000
01/08/2025 às 19:58:36	51.659.136/0001-49	R$ 614,5500

01/08/2025 às 20:00:05	27.813.226/0001-68	R$ 614,5000
01/08/2025 às 20:00:21	51.659.136/0001-49	R$ 614,4500
01/08/2025 às 20:01:51	27.813.226/0001-68	R$ 614,4000
01/08/2025 às 20:03:44	51.659.136/0001-49	R$ 614,3500
01/08/2025 às 20:05:13	27.813.226/0001-68	R$ 614,3000
01/08/2025 às 20:05:32	51.659.136/0001-49	R$ 614,2500
01/08/2025 às 20:07:01	27.813.226/0001-68	R$ 614,2000
01/08/2025 às 20:07:20	51.659.136/0001-49	R$ 614,1500
01/08/2025 às 20:08:50	27.813.226/0001-68	R$ 614,1000
01/08/2025 às 20:09:08	51.659.136/0001-49	R$ 614,0500
01/08/2025 às 20:10:38	27.813.226/0001-68	R$ 614,0000
01/08/2025 às 20:10:54	51.659.136/0001-49	R$ 613,9500
01/08/2025 às 20:12:23	27.813.226/0001-68	R$ 613,9000
01/08/2025 às 20:12:39	51.659.136/0001-49	R$ 613,8500
01/08/2025 às 20:14:08	27.813.226/0001-68	R$ 613,8000
01/08/2025 às 20:14:24	51.659.136/0001-49	R$ 613,7500
01/08/2025 às 20:15:54	27.813.226/0001-68	R$ 613,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 20:16:13	51.659.136/0001-49	R$ 613,6500
01/08/2025 às 20:17:42	27.813.226/0001-68	R$ 613,6000
01/08/2025 às 20:17:58	51.659.136/0001-49	R$ 613,5500
01/08/2025 às 20:19:28	27.813.226/0001-68	R$ 613,5000
01/08/2025 às 20:19:46	51.659.136/0001-49	R$ 613,4500
01/08/2025 às 20:21:17	27.813.226/0001-68	R$ 613,4000
01/08/2025 às 20:21:34	51.659.136/0001-49	R$ 613,3500
01/08/2025 às 20:23:06	27.813.226/0001-68	R$ 613,3000
01/08/2025 às 20:23:23	51.659.136/0001-49	R$ 613,2500
01/08/2025 às 20:24:54	27.813.226/0001-68	R$ 613,2000
01/08/2025 às 20:25:11	51.659.136/0001-49	R$ 613,1500
01/08/2025 às 20:26:43	27.813.226/0001-68	R$ 613,1000
01/08/2025 às 20:26:59	51.659.136/0001-49	R$ 613,0500
01/08/2025 às 20:28:30	27.813.226/0001-68	R$ 613,0000
01/08/2025 às 20:28:48	51.659.136/0001-49	R$ 612,9500
01/08/2025 às 20:30:19	27.813.226/0001-68	R$ 612,9000
01/08/2025 às 20:30:36	51.659.136/0001-49	R$ 612,8500
01/08/2025 às 20:32:07	27.813.226/0001-68	R$ 612,8000
01/08/2025 às 20:32:24	51.659.136/0001-49	R$ 612,7500
01/08/2025 às 20:33:56	27.813.226/0001-68	R$ 612,7000
01/08/2025 às 20:34:13	51.659.136/0001-49	R$ 612,6500
01/08/2025 às 20:35:44	27.813.226/0001-68	R$ 612,6000
01/08/2025 às 20:36:01	51.659.136/0001-49	R$ 612,5500
01/08/2025 às 20:37:32	27.813.226/0001-68	R$ 612,5000
01/08/2025 às 20:37:49	51.659.136/0001-49	R$ 612,4500
01/08/2025 às 20:39:20	27.813.226/0001-68	R$ 612,4000
01/08/2025 às 20:39:38	51.659.136/0001-49	R$ 612,3500
01/08/2025 às 20:41:08	27.813.226/0001-68	R$ 612,3000
01/08/2025 às 20:41:26	51.659.136/0001-49	R$ 612,2500
01/08/2025 às 20:42:56	27.813.226/0001-68	R$ 612,2000
01/08/2025 às 20:43:14	51.659.136/0001-49	R$ 612,1500
01/08/2025 às 20:44:45	27.813.226/0001-68	R$ 612,1000
01/08/2025 às 20:45:03	51.659.136/0001-49	R$ 612,0500
01/08/2025 às 20:46:34	27.813.226/0001-68	R$ 612,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 20:46:51	51.659.136/0001-49	R$ 611,9500
01/08/2025 às 20:48:22	27.813.226/0001-68	R$ 611,9000
01/08/2025 às 20:48:39	51.659.136/0001-49	R$ 611,8500
01/08/2025 às 20:50:10	27.813.226/0001-68	R$ 611,8000
01/08/2025 às 20:50:27	51.659.136/0001-49	R$ 611,7500
01/08/2025 às 20:51:58	27.813.226/0001-68	R$ 611,7000
01/08/2025 às 20:52:16	51.659.136/0001-49	R$ 611,6500
01/08/2025 às 20:53:47	27.813.226/0001-68	R$ 611,6000
01/08/2025 às 20:54:04	51.659.136/0001-49	R$ 611,5500
01/08/2025 às 20:55:35	27.813.226/0001-68	R$ 611,5000

01/08/2025 às 20:55:52	51.659.136/0001-49	R$ 611,4500
01/08/2025 às 20:57:24	27.813.226/0001-68	R$ 611,4000
01/08/2025 às 20:57:41	51.659.136/0001-49	R$ 611,3500
01/08/2025 às 20:59:12	27.813.226/0001-68	R$ 611,3000
01/08/2025 às 20:59:29	51.659.136/0001-49	R$ 611,2500
01/08/2025 às 21:01:00	27.813.226/0001-68	R$ 611,2000
01/08/2025 às 21:01:17	51.659.136/0001-49	R$ 611,1500
01/08/2025 às 21:02:48	27.813.226/0001-68	R$ 611,1000
01/08/2025 às 21:03:06	51.659.136/0001-49	R$ 611,0500
01/08/2025 às 21:04:37	27.813.226/0001-68	R$ 611,0000
01/08/2025 às 21:04:54	51.659.136/0001-49	R$ 610,9500
01/08/2025 às 21:06:25	27.813.226/0001-68	R$ 610,9000
01/08/2025 às 21:06:42	51.659.136/0001-49	R$ 610,8500
01/08/2025 às 21:08:13	27.813.226/0001-68	R$ 610,8000
01/08/2025 às 21:08:31	51.659.136/0001-49	R$ 610,7500
01/08/2025 às 21:10:01	27.813.226/0001-68	R$ 610,7000
01/08/2025 às 21:10:19	51.659.136/0001-49	R$ 610,6500
01/08/2025 às 21:11:50	27.813.226/0001-68	R$ 610,6000
01/08/2025 às 21:12:07	51.659.136/0001-49	R$ 610,5500
01/08/2025 às 21:13:38	27.813.226/0001-68	R$ 610,5000
01/08/2025 às 21:13:56	51.659.136/0001-49	R$ 610,4500
01/08/2025 às 21:15:26	27.813.226/0001-68	R$ 610,4000
01/08/2025 às 21:15:44	51.659.136/0001-49	R$ 610,3500
01/08/2025 às 21:17:15	27.813.226/0001-68	R$ 610,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 21:17:32	51.659.136/0001-49	R$ 610,2500
01/08/2025 às 21:19:03	27.813.226/0001-68	R$ 610,2000
01/08/2025 às 21:19:21	51.659.136/0001-49	R$ 610,1500
01/08/2025 às 21:20:52	27.813.226/0001-68	R$ 610,1000
01/08/2025 às 21:21:09	51.659.136/0001-49	R$ 610,0500
01/08/2025 às 21:22:40	27.813.226/0001-68	R$ 610,0000
01/08/2025 às 21:22:57	51.659.136/0001-49	R$ 609,9500
01/08/2025 às 21:24:28	27.813.226/0001-68	R$ 609,9000
01/08/2025 às 21:24:46	51.659.136/0001-49	R$ 609,8500
01/08/2025 às 21:26:16	27.813.226/0001-68	R$ 609,8000
01/08/2025 às 21:26:34	51.659.136/0001-49	R$ 609,7500
01/08/2025 às 21:28:05	27.813.226/0001-68	R$ 609,7000
01/08/2025 às 21:28:22	51.659.136/0001-49	R$ 609,6500
01/08/2025 às 21:29:53	27.813.226/0001-68	R$ 609,6000
01/08/2025 às 21:30:10	51.659.136/0001-49	R$ 609,5500
01/08/2025 às 21:31:42	27.813.226/0001-68	R$ 609,5000
01/08/2025 às 21:31:59	51.659.136/0001-49	R$ 609,4500
01/08/2025 às 21:33:29	27.813.226/0001-68	R$ 609,4000
01/08/2025 às 21:33:47	51.659.136/0001-49	R$ 609,3500
01/08/2025 às 21:35:18	27.813.226/0001-68	R$ 609,3000
01/08/2025 às 21:35:36	51.659.136/0001-49	R$ 609,2500
01/08/2025 às 21:37:07	27.813.226/0001-68	R$ 609,2000
01/08/2025 às 21:37:24	51.659.136/0001-49	R$ 609,1500
01/08/2025 às 21:38:55	27.813.226/0001-68	R$ 609,1000
01/08/2025 às 21:39:12	51.659.136/0001-49	R$ 609,0500
01/08/2025 às 21:40:44	27.813.226/0001-68	R$ 609,0000
01/08/2025 às 21:41:01	51.659.136/0001-49	R$ 608,9500
01/08/2025 às 21:42:31	27.813.226/0001-68	R$ 608,9000
01/08/2025 às 21:42:49	51.659.136/0001-49	R$ 608,8500
01/08/2025 às 21:44:20	27.813.226/0001-68	R$ 608,8000
01/08/2025 às 21:44:37	51.659.136/0001-49	R$ 608,7500
01/08/2025 às 21:46:07	27.813.226/0001-68	R$ 608,7000
01/08/2025 às 21:46:25	51.659.136/0001-49	R$ 608,6500
01/08/2025 às 21:47:56	27.813.226/0001-68	R$ 608,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 21:48:14	51.659.136/0001-49	R$ 608,5500
01/08/2025 às 21:49:45	27.813.226/0001-68	R$ 608,5000
01/08/2025 às 21:50:02	51.659.136/0001-49	R$ 608,4500
01/08/2025 às 21:51:33	27.813.226/0001-68	R$ 608,4000
01/08/2025 às 21:51:50	51.659.136/0001-49	R$ 608,3500
01/08/2025 às 21:53:21	27.813.226/0001-68	R$ 608,3000
01/08/2025 às 21:53:39	51.659.136/0001-49	R$ 608,2500
01/08/2025 às 21:55:09	27.813.226/0001-68	R$ 608,2000
01/08/2025 às 21:55:27	51.659.136/0001-49	R$ 608,1500
01/08/2025 às 21:56:58	27.813.226/0001-68	R$ 608,1000
01/08/2025 às 21:57:15	51.659.136/0001-49	R$ 608,0500
01/08/2025 às 21:58:46	27.813.226/0001-68	R$ 608,0000
01/08/2025 às 21:59:04	51.659.136/0001-49	R$ 607,9500
01/08/2025 às 22:00:35	27.813.226/0001-68	R$ 607,9000
01/08/2025 às 22:00:52	51.659.136/0001-49	R$ 607,8500
01/08/2025 às 22:02:23	27.813.226/0001-68	R$ 607,8000
01/08/2025 às 22:02:40	51.659.136/0001-49	R$ 607,7500
01/08/2025 às 22:04:11	27.813.226/0001-68	R$ 607,7000

Mensagens do chat do Item 80		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:27:24	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 13:37:15	O lance no valor de R$ 599,0000 do item 80 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 22:06:12	O item 80 está encerrado.
Sistema para o participante 27.813.226/0001-68	04/08/2025 às 14:42:06	Sr. Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 27.813.226/0001-68	04/08/2025 às 15:30:59	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:59 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 11:01:57	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 12:03:18	Olá boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a). Informamos que nossa equipe estará em intervalo de almoço das 12h00 às 13h30. Diante disso, solicitamos a gentileza de prorrogação do prazo.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 12:23:20	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:23:20 de 05/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:04:33	INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49. Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o item correto vencido..
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:05:00	Prezado, apresentou proposta para o Item 81, sendo o 80 o item vencido.
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:33:18	Boa tarde
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:33:51	Por gentileza, verifica novamente
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:34:08	consta apenas o item 80 e 120 na propostaq anexada mais cedo
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:34:41	vou etsra encerrando e encaminhando apenas o folder
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:34:47	como a proposta esta correta
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 14:35:21	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:35:21 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 15:07:05	Sr. Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para o item vencido..
Pelo participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 16:18:06	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:06 de 05/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32.
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 16:23:20	Faltou a proposta do item.
Sistema para o participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 16:23:39	Sr. Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 80. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido. .
Pelo participante 48.035.491/0001-32	05/08/2025 às 16:26:06	O item 80 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:06 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32.
Sistema	05/08/2025 às 16:27:40	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 16:37:40.
Sistema	20/08/2025 às 16:43:58	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:53:58.
Eventos do Item 80		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:42:06	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em	

	arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 15:30:59	Fornecedor PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 27.813.226/0001-68 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 11:01:57	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:02:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
05/08/2025 às 12:23:20	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 14:04:33	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o item correto vencido..
05/08/2025 às 14:35:21	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 15:07:05	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para o item vencido..
05/08/2025 às 16:18:06	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 16:23:39	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido. .
05/08/2025 às 16:26:06	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 649,0000.
08/10/2025 às 15:02:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 16:37:40
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:53:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às	08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às	08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 81 - Lavadora Alta Pressão

Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 1900W, Tensão: 127V, Vazão: 360L/H, Pressão: 2400PSI, Freqüência: 60HZ, Características

Adicionais: Mangueira Trama De Aço, Acessórios: : Bico Regulável, Bico Turbo

Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 1.989,4000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.883,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.590,0000 (unitário) / R$ 17.490,0000 (total)

Propostas do Item 81

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.985,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.835,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.985,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.835,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LAVADORA		
Modelo/versão: LAVADORA		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 22.000,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: LV		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 24.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.624,7600 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 17.872,3600 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: EXTREME TURBO-110v		
Valor proposta: R$ 1.989,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.883,4000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.490,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP		
Valor proposta: R$ 1.989,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.879,0000 (total)		
07.065.479/0001-93 - DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.958,6100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.544,7100 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Wap Extreme Turbo		
Modelo/versão: Wap Extreme Turbo		
Valor proposta: R$ 1.989,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.883,4000 (total)		
36.374.350/0001-65 - DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.989,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.883,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP Extreme Turbo 2800		
Valor proposta: R$ 1.989,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.883,4000 (total)		
82.028.002/0001-53 - DISMAFE FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.978,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.761,6300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: wap		
Modelo/versão: turbo 2800		
Valor proposta: R$ 1.989,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.883,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.984,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.824,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: tekna		
Modelo/versão: te		
Valor proposta: R$ 1.984,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.824,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.979,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.769,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 1900W, T		
Modelo/versão: Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 1900W, T		
Valor proposta: R$ 1.979,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.769,0000 (total)		
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.978,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.762,2900 (total)	

UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: EXTREME TURBO 2800		
Valor proposta: R$ 1.989,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.883,4000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 55.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 55.000,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.625,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.875,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: EXTREME TURBO 2800		
Valor proposta: R$ 1.989,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.879,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.631,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.951,8900 (total)	
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: Extreme Turbo 2800		
Valor proposta: R$ 59.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 658.900,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.589,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.489,4500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN VULCAN		
Valor proposta: R$ 1.989,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.883,4000 (total)		
21.237.209/0001-43 - TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.961,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.571,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: ALTA PRESSAO		
Valor proposta: R$ 1.961,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 21.571,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.632,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.952,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: WAP EXTREME TURBO		
Modelo/versão: WAP EXTREME TURBO		
Valor proposta: R$ 1.632,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 17.952,0000 (total)		
Lances do Item 81		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:27:54	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,9500
01/08/2025 às 09:27:55	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,9400

01/08/2025 às 09:28:14	44.175.345/0001-51	R$ 1.600,0000
01/08/2025 às 09:30:56	46.368.367/0001-63	R$ 1.628,4900
01/08/2025 às 09:36:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.599,9500
01/08/2025 às 09:37:42	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,9400
01/08/2025 às 09:37:45	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,9300

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:37:46	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,8900
01/08/2025 às 09:37:49	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,8600
01/08/2025 às 09:39:21	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,8800
01/08/2025 às 09:39:21	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,8500
01/08/2025 às 09:39:23	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,8300
01/08/2025 às 09:39:26	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,7500
01/08/2025 às 09:40:57	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,8200
01/08/2025 às 09:40:57	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,7400
01/08/2025 às 09:40:58	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,7700
01/08/2025 às 09:41:02	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,6700
01/08/2025 às 09:42:33	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,6600
01/08/2025 às 09:42:37	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,5700
01/08/2025 às 09:43:35	46.680.946/0001-47	R$ 1.625,0000
01/08/2025 às 09:43:38	46.368.367/0001-63	R$ 1.624,7600
01/08/2025 às 09:44:00	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,7600
01/08/2025 às 09:44:00	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,7100
01/08/2025 às 09:45:00	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,7000
01/08/2025 às 09:45:06	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,6500
01/08/2025 às 09:46:00	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,6400
01/08/2025 às 09:46:05	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,5900
01/08/2025 às 09:46:36	44.175.345/0001-51	R$ 1.590,0000
01/08/2025 às 09:46:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.589,9500
01/08/2025 às 09:47:01	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,5800
01/08/2025 às 09:47:03	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,5300
01/08/2025 às 09:48:01	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,5200
01/08/2025 às 09:48:05	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,4700
01/08/2025 às 09:49:02	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,4600
01/08/2025 às 09:49:06	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,4100
01/08/2025 às 09:50:02	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,4000
01/08/2025 às 09:50:07	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,3500
01/08/2025 às 09:51:02	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,3400
01/08/2025 às 09:51:07	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,2900
01/08/2025 às 09:52:03	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,2800
01/08/2025 às 09:52:06	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,2300

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:53:03	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,2200
01/08/2025 às 09:53:05	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,1700
01/08/2025 às 09:54:03	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,1600
01/08/2025 às 09:54:05	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,1100
01/08/2025 às 09:55:04	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,1000
01/08/2025 às 09:55:10	07.065.479/0001-93	R$ 1.960,0500
01/08/2025 às 09:56:04	23.929.719/0001-07	R$ 1.960,0400
01/08/2025 às 09:56:10	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,9900
01/08/2025 às 09:57:05	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,9800
01/08/2025 às 09:57:11	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,9300
01/08/2025 às 09:58:05	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,9200
01/08/2025 às 09:58:11	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,8700

01/08/2025 às 09:59:05	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,8600
01/08/2025 às 09:59:06	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,8100
01/08/2025 às 10:00:06	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,8000
01/08/2025 às 10:00:12	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,7500
01/08/2025 às 10:01:06	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,7400
01/08/2025 às 10:01:10	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,6900
01/08/2025 às 10:02:06	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,6800
01/08/2025 às 10:02:07	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,6300
01/08/2025 às 10:03:06	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,6200
01/08/2025 às 10:03:12	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,5700
01/08/2025 às 10:04:07	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,5600
01/08/2025 às 10:04:10	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,5100
01/08/2025 às 10:05:07	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,5000
01/08/2025 às 10:05:12	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,4500
01/08/2025 às 10:06:08	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,4400
01/08/2025 às 10:06:12	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,3900
01/08/2025 às 10:07:08	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,3800
01/08/2025 às 10:07:13	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,3300
01/08/2025 às 10:08:08	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,3200
01/08/2025 às 10:08:15	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,2700
01/08/2025 às 10:09:09	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,2600
01/08/2025 às 10:09:16	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,2100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:10:09	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,2000
01/08/2025 às 10:10:12	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,1500
01/08/2025 às 10:11:09	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,1400
01/08/2025 às 10:11:15	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,0900
01/08/2025 às 10:12:10	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,0800
01/08/2025 às 10:12:16	07.065.479/0001-93	R$ 1.959,0300
01/08/2025 às 10:13:10	23.929.719/0001-07	R$ 1.959,0200
01/08/2025 às 10:13:13	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,9700
01/08/2025 às 10:14:10	23.929.719/0001-07	R$ 1.958,9600
01/08/2025 às 10:14:18	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,9100
01/08/2025 às 10:15:11	23.929.719/0001-07	R$ 1.958,9000
01/08/2025 às 10:15:17	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,8500
01/08/2025 às 10:16:11	23.929.719/0001-07	R$ 1.958,8400
01/08/2025 às 10:16:17	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,7900
01/08/2025 às 10:17:11	23.929.719/0001-07	R$ 1.958,7800
01/08/2025 às 10:17:12	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,7300
01/08/2025 às 10:18:12	23.929.719/0001-07	R$ 1.958,7200
01/08/2025 às 10:18:19	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,6700
01/08/2025 às 10:18:20	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,5600
01/08/2025 às 10:18:21	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,4700
01/08/2025 às 10:19:12	23.929.719/0001-07	R$ 1.958,6600
01/08/2025 às 10:19:16	07.065.479/0001-93	R$ 1.958,6100
01/08/2025 às 10:20:13	23.929.719/0001-07	R$ 1.631,9900
01/08/2025 às 10:21:44	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,4600
01/08/2025 às 10:21:45	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,4000
01/08/2025 às 10:23:16	54.638.483/0001-83	R$ 1.978,3900
01/08/2025 às 10:23:17	82.028.002/0001-53	R$ 1.978,3300

Mensagens do chat do Item 81

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:27:53	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:25:18	O item 81 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:48:23	O item 81 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 09:58:23.
Sistema	20/08/2025 às 15:51:38	O item 81 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:01:38.

Eventos do Item 81	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.590,0000.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 09:58:23
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:01:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.

Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 82 - Máquina Algodão Doce		
Máquina Algodão Doce Tipo: Profissional, Tensão Alimentação: BivoltV, Capacidade Depósito Acuçar: 400G, Potência Máxima: 1200W,		
Material Gabinete: Aço Carbono, Material Bacia: Polipropileno,	Dimensões: 390 X 430 X 430MM, Características Adicionais: Turbina Em Metal: 130mm De Diâmetro, Tampa Em Alum	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.242,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.485,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.239,0000 (unitário) / R$ 2.478,0000 (total)		
Propostas do Item 82		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.480,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAQUINA ALGODÃO		
Modelo/versão: MAQUINA ALGODÃO		
Valor proposta: R$ 1.280,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.560,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MQ Modelo/versão: MQ		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.478,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INOVMAQ		
Modelo/versão: INOVMAQ		
Valor proposta: R$ 1.242,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.484,0000 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.197,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.394,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRAESI		
Modelo/versão: ADB-02		
Valor proposta: R$ 1.240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.480,0000 (total)		
92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.242,8000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.485,6000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: INOVAMAQ		
Modelo/versão: AD-50 ALGODOCE INDUSTRIAL		
Valor proposta: R$ 1.242,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.485,6000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		Proposta desclassificada
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.398,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SARO		
Modelo/versão: SARO		
Valor proposta: R$ 1.242,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.485,6000 (total)		
Lances do Item 82		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:32:08	44.175.345/0001-51	R$ 1.239,0000
01/08/2025 às 09:34:19	15.003.661/0001-48	R$ 1.200,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:37:02	07.481.107/0001-48	R$ 1.199,0000
01/08/2025 às 09:40:00	15.003.661/0001-48	R$ 1.197,0000
Mensagens do chat do Item 82		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:30:25	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:30:25	Algumas propostas do item 82 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:42:01	O item 82 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:50:16	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:00:16.
Sistema	20/08/2025 às 15:51:48	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:01:48.
Eventos do Item 82		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.239,0000.	
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:00:16	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:01:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Modo de disputa: Aberto

Desconto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais. Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 83 - Máquina Costura Industrial

Máquina Costura Industrial Aplicação: Semi Industrial, Tipo: 1 Agulha, Função: Zig-Zag, Tensão Alimentação: 110V, Tipo De Gabinete: Mesa Com Estante Em Aço E Tampo De Madeira Com Aca, Características Adicionais: Com Led, Motor Direct Drive Acoplado Ao Cabeçote

Quantidade: 14	Valor estimado: R$ 1.522,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 21.308,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.522,0000 (unitário) / R$ 21.308,0000 (total)

Propostas do Item 83

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.520,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 21.280,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.550,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAQUINA DE COSTURA		
Modelo/versão: MAQUINA DE COSTURA		
Valor proposta: R$ 1.550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 21.700,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.522,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.308,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SENGER		
Modelo/versão: SENGER		
Valor proposta: R$ 1.522,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 21.308,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.709.085/0001-20 - LEONICE A A DE OLIVEIRA & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 67.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TECNOVA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 67.200,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 70.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 70.000,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.522,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.308,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Elgin		
Modelo/versão: Genius Plus JX 4035		
Valor proposta: R$ 1.522,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
R$ 21.308,0000 (total)		
Lances do Item 83		
Nenhum lance foi registrado para o Item 83.		

Mensagens do chat do Item 83		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:30:43	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:40:44	O item 83 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:44:58	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 83. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 1.522,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:49:58 do dia 15/08/2025.
Sistema	15/08/2025 às 09:49:59	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 83 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/08/2025 às 09:49:59	O item 83 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:49:59	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 83. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/08/2025 às 09:50:00	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 83. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	15/08/2025 às 09:50:00	O item 83 teve empate real para o valor: R$ 1.522,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/08/2025 às 09:55:25	O item 83 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:05:25.
Sistema	20/08/2025 às 15:51:56	O item 83 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:01:56.
Eventos do Item 83		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.522,0000.	
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:05:25	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:01:56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas

		previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Máquina lavar roupa		
Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Capacidade: 10KG, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem, Voltagem: 127V		
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 732,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.859,1200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, melhor lance: R$ 463,1000 (unitário) / R$ 3.704,8000 (total)		
Propostas do Item 84		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 489,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.919,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NEWMAQ		
Modelo/versão: 93		
Valor proposta: R$ 732,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.856,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 730,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.840,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 729,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.839,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LV		
Modelo/versão: LV		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.704,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: libell		
Modelo/versão: libell		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		

Valor proposta: R$ 732,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.856,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 712,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.696,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Ca		
Modelo/versão: Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático, Ca		
Valor proposta: R$ 712,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.696,0000 (total)		
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.705,2000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LAV LIBELL 10.0 kg		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 537,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.302,7200 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: CIOLORMAQ		
Modelo/versão: PREMIUM 10		
Valor proposta: R$ 732,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.856,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.792,2400 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: NEWMAQ		
Modelo/versão: 926		
Valor proposta: R$ 730,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.840,0000 (total)		
45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 705,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SUGGAR		
Modelo/versão: LX1021BR		
Valor proposta: R$ 731,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.848,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 545,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		

Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 520,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.160,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: NEWMAQ		
Modelo/versão: 10KG		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 4.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 534,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.276,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL LIBELL		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.792,3200 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: ECOMAX 10KG		
Valor proposta: R$ 732,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.859,1200 (total)		

Lances do Item 84

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:30:48	24.675.507/0001-03	R$ 549,9400
01/08/2025 às 09:31:59	40.095.452/0001-19	R$ 549,8900
01/08/2025 às 09:32:00	24.675.507/0001-03	R$ 549,8200
01/08/2025 às 09:32:42	44.175.345/0001-51	R$ 620,0000
01/08/2025 às 09:32:51	37.395.740/0001-84	R$ 549,3000
01/08/2025 às 09:32:54	24.675.507/0001-03	R$ 549,2200
01/08/2025 às 09:33:38	37.395.740/0001-84	R$ 548,7000
01/08/2025 às 09:33:39	24.675.507/0001-03	R$ 548,6100
01/08/2025 às 09:38:49	07.481.107/0001-48	R$ 545,0000
01/08/2025 às 09:38:51	24.675.507/0001-03	R$ 544,9000
01/08/2025 às 09:38:53	37.395.740/0001-84	R$ 548,5500
01/08/2025 às 09:39:04	45.915.893/0001-33	R$ 705,0000
01/08/2025 às 09:39:07	37.395.740/0001-84	R$ 544,8500
01/08/2025 às 09:39:09	24.675.507/0001-03	R$ 544,7400
01/08/2025 às 09:39:25	37.395.740/0001-84	R$ 544,6500
01/08/2025 às 09:39:27	24.675.507/0001-03	R$ 544,5900
01/08/2025 às 09:39:45	51.659.136/0001-49	R$ 544,5400
01/08/2025 às 09:39:45	21.613.975/0001-65	R$ 619,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 09:39:46	44.133.337/0001-42	R$ 619,9800
01/08/2025 às 09:39:48	24.675.507/0001-03	R$ 544,4600
01/08/2025 às 09:40:06	51.659.136/0001-49	R$ 544,4100
01/08/2025 às 09:40:06	24.675.507/0001-03	R$ 544,3400
01/08/2025 às 09:40:08	21.613.975/0001-65	R$ 619,9400
01/08/2025 às 09:40:08	44.133.337/0001-42	R$ 619,9300
01/08/2025 às 09:40:26	52.919.905/0001-63	R$ 544,2900
01/08/2025 às 09:40:27	24.675.507/0001-03	R$ 544,2300
01/08/2025 às 09:40:44	21.613.975/0001-65	R$ 619,8900
01/08/2025 às 09:40:45	51.659.136/0001-49	R$ 544,1800
01/08/2025 às 09:40:45	24.675.507/0001-03	R$ 544,1100
01/08/2025 às 09:41:03	51.659.136/0001-49	R$ 544,0600
01/08/2025 às 09:41:03	24.675.507/0001-03	R$ 543,9500
01/08/2025 às 09:41:04	44.133.337/0001-42	R$ 619,8800
01/08/2025 às 09:41:05	21.613.975/0001-65	R$ 619,8400
01/08/2025 às 09:41:05	52.919.905/0001-63	R$ 544,0600
01/08/2025 às 09:41:18	37.395.740/0001-84	R$ 543,9000
01/08/2025 às 09:41:21	24.675.507/0001-03	R$ 543,8300
01/08/2025 às 09:41:39	44.133.337/0001-42	R$ 619,8300
01/08/2025 às 09:41:39	51.659.136/0001-49	R$ 543,7800
01/08/2025 às 09:41:42	24.675.507/0001-03	R$ 543,6800
01/08/2025 às 09:41:59	21.613.975/0001-65	R$ 619,7900
01/08/2025 às 09:42:00	51.659.136/0001-49	R$ 543,6300
01/08/2025 às 09:42:00	24.675.507/0001-03	R$ 543,5500
01/08/2025 às 09:42:18	51.659.136/0001-49	R$ 543,5000
01/08/2025 às 09:42:18	44.133.337/0001-42	R$ 619,7800
01/08/2025 às 09:42:21	24.675.507/0001-03	R$ 543,4300
01/08/2025 às 09:42:39	21.613.975/0001-65	R$ 619,7400
01/08/2025 às 09:42:39	51.659.136/0001-49	R$ 543,3800
01/08/2025 às 09:42:40	44.133.337/0001-42	R$ 619,7300
01/08/2025 às 09:42:42	24.675.507/0001-03	R$ 543,2900
01/08/2025 às 09:43:00	51.659.136/0001-49	R$ 543,2400
01/08/2025 às 09:43:00	21.613.975/0001-65	R$ 619,6900
01/08/2025 às 09:43:00	24.675.507/0001-03	R$ 543,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:43:17	51.659.136/0001-49	R$ 543,1100
01/08/2025 às 09:43:18	24.675.507/0001-03	R$ 543,0300
01/08/2025 às 09:43:36	51.659.136/0001-49	R$ 542,9800
01/08/2025 às 09:43:36	24.675.507/0001-03	R$ 542,9200
01/08/2025 às 09:43:54	51.659.136/0001-49	R$ 542,8700
01/08/2025 às 09:43:54	24.675.507/0001-03	R$ 542,8000
01/08/2025 às 09:44:12	51.659.136/0001-49	R$ 542,7500
01/08/2025 às 09:44:12	24.675.507/0001-03	R$ 542,6900
01/08/2025 às 09:44:13	44.133.337/0001-42	R$ 619,6800
01/08/2025 às 09:44:30	51.659.136/0001-49	R$ 542,6400
01/08/2025 às 09:44:30	24.675.507/0001-03	R$ 542,5600
01/08/2025 às 09:44:32	21.613.975/0001-65	R$ 619,6400
01/08/2025 às 09:44:49	44.133.337/0001-42	R$ 619,6300
01/08/2025 às 09:44:51	52.919.905/0001-63	R$ 542,5100
01/08/2025 às 09:44:52	24.675.507/0001-03	R$ 542,4500
01/08/2025 às 09:45:10	51.659.136/0001-49	R$ 542,4000
01/08/2025 às 09:45:10	21.613.975/0001-65	R$ 619,5900
01/08/2025 às 09:45:11	44.133.337/0001-42	R$ 619,5800
01/08/2025 às 09:45:13	24.675.507/0001-03	R$ 542,2900
01/08/2025 às 09:45:30	51.659.136/0001-49	R$ 542,2400
01/08/2025 às 09:45:31	24.675.507/0001-03	R$ 542,1400
01/08/2025 às 09:45:31	37.395.740/0001-84	R$ 542,2000
01/08/2025 às 09:45:31	21.613.975/0001-65	R$ 619,5400
01/08/2025 às 09:45:31	52.919.905/0001-63	R$ 542,2400
01/08/2025 às 09:45:32	44.133.337/0001-42	R$ 619,5300
01/08/2025 às 09:45:48	51.659.136/0001-49	R$ 542,0900
01/08/2025 às 09:45:49	24.675.507/0001-03	R$ 541,9900
01/08/2025 às 09:45:49	21.613.975/0001-65	R$ 619,4900

01/08/2025 às 09:46:06	51.659.136/0001-49	R$ 541,9400
01/08/2025 às 09:46:07	24.675.507/0001-03	R$ 541,8300
01/08/2025 às 09:46:08	52.919.905/0001-63	R$ 541,9400
01/08/2025 às 09:46:26	44.133.337/0001-42	R$ 619,4800
01/08/2025 às 09:46:29	52.919.905/0001-63	R$ 541,7800
01/08/2025 às 09:46:31	24.675.507/0001-03	R$ 541,6700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:46:48	51.659.136/0001-49	R$ 541,6200
01/08/2025 às 09:46:49	24.675.507/0001-03	R$ 541,5300
01/08/2025 às 09:46:49	21.613.975/0001-65	R$ 619,4400
01/08/2025 às 09:47:06	51.659.136/0001-49	R$ 541,4800
01/08/2025 às 09:47:07	24.675.507/0001-03	R$ 541,3800
01/08/2025 às 09:47:21	37.395.740/0001-84	R$ 541,3000
01/08/2025 às 09:47:22	24.675.507/0001-03	R$ 541,2200
01/08/2025 às 09:47:39	51.659.136/0001-49	R$ 541,1700
01/08/2025 às 09:47:40	24.675.507/0001-03	R$ 541,0700
01/08/2025 às 09:47:57	51.659.136/0001-49	R$ 541,0200
01/08/2025 às 09:47:58	24.675.507/0001-03	R$ 540,9600
01/08/2025 às 09:48:15	51.659.136/0001-49	R$ 540,9100
01/08/2025 às 09:48:16	24.675.507/0001-03	R$ 540,8100
01/08/2025 às 09:48:17	52.919.905/0001-63	R$ 540,9100
01/08/2025 às 09:48:34	44.133.337/0001-42	R$ 619,4300
01/08/2025 às 09:48:52	21.613.975/0001-65	R$ 619,3900
01/08/2025 às 09:48:53	44.133.337/0001-42	R$ 619,3800
01/08/2025 às 09:49:10	21.613.975/0001-65	R$ 619,3400
01/08/2025 às 09:49:28	51.659.136/0001-49	R$ 540,7600
01/08/2025 às 09:49:28	24.675.507/0001-03	R$ 540,7000
01/08/2025 às 09:49:30	52.919.905/0001-63	R$ 540,7600
01/08/2025 às 09:49:47	51.659.136/0001-49	R$ 540,6500
01/08/2025 às 09:49:49	24.675.507/0001-03	R$ 540,5600
01/08/2025 às 09:49:49	52.919.905/0001-63	R$ 540,6500
01/08/2025 às 09:49:56	37.395.740/0001-84	R$ 540,5000
01/08/2025 às 09:49:58	24.675.507/0001-03	R$ 540,4400
01/08/2025 às 09:50:15	51.659.136/0001-49	R$ 540,3900
01/08/2025 às 09:50:16	24.675.507/0001-03	R$ 540,3300
01/08/2025 às 09:50:17	52.919.905/0001-63	R$ 540,3900
01/08/2025 às 09:50:29	37.395.740/0001-84	R$ 540,0000
01/08/2025 às 09:50:31	24.675.507/0001-03	R$ 539,8900
01/08/2025 às 09:50:49	51.659.136/0001-49	R$ 539,8400
01/08/2025 às 09:50:49	24.675.507/0001-03	R$ 539,7300
01/08/2025 às 09:50:50	52.919.905/0001-63	R$ 539,8400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:51:08	44.133.337/0001-42	R$ 619,3300
01/08/2025 às 09:51:08	52.919.905/0001-63	R$ 539,6800
01/08/2025 às 09:51:10	24.675.507/0001-03	R$ 539,6100
01/08/2025 às 09:51:27	51.659.136/0001-49	R$ 539,5600
01/08/2025 às 09:51:28	21.613.975/0001-65	R$ 619,2900
01/08/2025 às 09:51:28	24.675.507/0001-03	R$ 539,4600
01/08/2025 às 09:51:29	52.919.905/0001-63	R$ 539,5600
01/08/2025 às 09:51:45	51.659.136/0001-49	R$ 539,4100
01/08/2025 às 09:51:46	24.675.507/0001-03	R$ 539,3000
01/08/2025 às 09:51:55	37.395.740/0001-84	R$ 539,2000
01/08/2025 às 09:51:55	24.675.507/0001-03	R$ 539,1100
01/08/2025 às 09:51:57	40.095.452/0001-19	R$ 539,0600
01/08/2025 às 09:51:58	24.675.507/0001-03	R$ 538,9600
01/08/2025 às 09:51:59	40.095.452/0001-19	R$ 538,9100
01/08/2025 às 09:52:01	24.675.507/0001-03	R$ 538,8500
01/08/2025 às 09:52:02	40.095.452/0001-19	R$ 538,8000
01/08/2025 às 09:52:04	24.675.507/0001-03	R$ 538,7100
01/08/2025 às 09:52:05	40.095.452/0001-19	R$ 538,6600
01/08/2025 às 09:52:07	24.675.507/0001-03	R$ 538,5600
01/08/2025 às 09:52:08	40.095.452/0001-19	R$ 538,5100
01/08/2025 às 09:52:10	24.675.507/0001-03	R$ 538,4400

01/08/2025 às 09:52:11	40.095.452/0001-19	R$ 538,3900
01/08/2025 às 09:52:13	24.675.507/0001-03	R$ 538,3100
01/08/2025 às 09:52:14	40.095.452/0001-19	R$ 538,2600
01/08/2025 às 09:52:14	37.395.740/0001-84	R$ 538,0000
01/08/2025 às 09:52:15	40.095.452/0001-19	R$ 537,9500
01/08/2025 às 09:52:16	24.675.507/0001-03	R$ 537,8400
01/08/2025 às 09:52:17	40.095.452/0001-19	R$ 537,7900
01/08/2025 às 09:52:34	51.659.136/0001-49	R$ 537,7400
01/08/2025 às 09:52:34	40.095.452/0001-19	R$ 537,6900
01/08/2025 às 09:52:35	52.919.905/0001-63	R$ 537,7400
01/08/2025 às 09:52:53	44.133.337/0001-42	R$ 619,2800
01/08/2025 às 09:53:10	51.659.136/0001-49	R$ 537,6400
01/08/2025 às 09:53:10	40.095.452/0001-19	R$ 537,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:53:10	21.613.975/0001-65	R$ 619,2400
01/08/2025 às 09:53:12	52.919.905/0001-63	R$ 537,6400
01/08/2025 às 09:53:19	37.395.740/0001-84	R$ 537,5000
01/08/2025 às 09:53:19	40.095.452/0001-19	R$ 537,4500
01/08/2025 às 09:53:36	51.659.136/0001-49	R$ 537,4000
01/08/2025 às 09:53:36	40.095.452/0001-19	R$ 537,3500
01/08/2025 às 09:53:39	52.919.905/0001-63	R$ 537,4000
01/08/2025 às 09:53:45	37.395.740/0001-84	R$ 537,3000
01/08/2025 às 09:53:45	40.095.452/0001-19	R$ 537,2500
01/08/2025 às 09:54:02	44.133.337/0001-42	R$ 619,2300
01/08/2025 às 09:54:19	51.659.136/0001-49	R$ 537,2000
01/08/2025 às 09:54:19	21.613.975/0001-65	R$ 619,1900
01/08/2025 às 09:54:20	40.095.452/0001-19	R$ 537,1500
01/08/2025 às 09:54:21	52.919.905/0001-63	R$ 537,2000
01/08/2025 às 09:54:38	51.659.136/0001-49	R$ 537,1000
01/08/2025 às 09:54:38	44.133.337/0001-42	R$ 619,1800
01/08/2025 às 09:54:39	40.095.452/0001-19	R$ 537,0500
01/08/2025 às 09:54:43	37.395.740/0001-84	R$ 537,0000
01/08/2025 às 09:54:44	40.095.452/0001-19	R$ 536,9500
01/08/2025 às 09:55:00	51.659.136/0001-49	R$ 536,9000
01/08/2025 às 09:55:00	40.095.452/0001-19	R$ 536,8500
01/08/2025 às 09:55:18	51.659.136/0001-49	R$ 536,8000
01/08/2025 às 09:55:19	40.095.452/0001-19	R$ 536,7500
01/08/2025 às 09:55:22	52.919.905/0001-63	R$ 536,8000
01/08/2025 às 09:55:39	51.659.136/0001-49	R$ 536,7000
01/08/2025 às 09:55:39	40.095.452/0001-19	R$ 536,6500
01/08/2025 às 09:55:57	51.659.136/0001-49	R$ 536,6000
01/08/2025 às 09:55:58	40.095.452/0001-19	R$ 536,5500
01/08/2025 às 09:56:00	52.919.905/0001-63	R$ 536,6000
01/08/2025 às 09:56:17	21.613.975/0001-65	R$ 619,1400
01/08/2025 às 09:56:17	44.133.337/0001-42	R$ 619,1300
01/08/2025 às 09:56:34	21.613.975/0001-65	R$ 619,0900
01/08/2025 às 09:56:35	52.919.905/0001-63	R$ 536,5000
01/08/2025 às 09:56:35	40.095.452/0001-19	R$ 536,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:56:53	44.133.337/0001-42	R$ 619,0800
01/08/2025 às 09:56:54	52.919.905/0001-63	R$ 536,4000
01/08/2025 às 09:56:54	40.095.452/0001-19	R$ 536,3500
01/08/2025 às 09:57:13	21.613.975/0001-65	R$ 619,0400
01/08/2025 às 09:57:14	51.659.136/0001-49	R$ 536,3000
01/08/2025 às 09:57:14	40.095.452/0001-19	R$ 536,2500
01/08/2025 às 09:57:14	52.919.905/0001-63	R$ 536,3000
01/08/2025 às 09:57:32	44.133.337/0001-42	R$ 619,0300
01/08/2025 às 09:57:33	52.919.905/0001-63	R$ 536,2000
01/08/2025 às 09:57:33	40.095.452/0001-19	R$ 536,1500
01/08/2025 às 09:57:34	51.659.136/0001-49	R$ 536,2000
01/08/2025 às 09:57:37	37.395.740/0001-84	R$ 536,1000
01/08/2025 às 09:57:37	40.095.452/0001-19	R$ 536,0500
01/08/2025 às 09:57:55	51.659.136/0001-49	R$ 536,0000

01/08/2025 às 09:57:56	21.613.975/0001-65	R$ 618,9900
01/08/2025 às 09:57:56	40.095.452/0001-19	R$ 535,9500
01/08/2025 às 09:57:57	52.919.905/0001-63	R$ 536,0000
01/08/2025 às 09:58:15	44.133.337/0001-42	R$ 618,9800
01/08/2025 às 09:58:17	51.659.136/0001-49	R$ 535,9000
01/08/2025 às 09:58:17	40.095.452/0001-19	R$ 535,8500
01/08/2025 às 09:58:35	21.613.975/0001-65	R$ 618,9400
01/08/2025 às 09:58:36	52.919.905/0001-63	R$ 535,8000
01/08/2025 às 09:58:37	40.095.452/0001-19	R$ 535,7500
01/08/2025 às 09:58:51	37.395.740/0001-84	R$ 535,7000
01/08/2025 às 09:58:52	40.095.452/0001-19	R$ 535,6500
01/08/2025 às 09:59:09	44.133.337/0001-42	R$ 618,9300
01/08/2025 às 09:59:10	51.659.136/0001-49	R$ 535,6000
01/08/2025 às 09:59:11	40.095.452/0001-19	R$ 535,5500
01/08/2025 às 09:59:13	37.395.740/0001-84	R$ 535,5000
01/08/2025 às 09:59:14	40.095.452/0001-19	R$ 535,4500
01/08/2025 às 09:59:32	21.613.975/0001-65	R$ 618,8900
01/08/2025 às 09:59:33	52.919.905/0001-63	R$ 535,4000
01/08/2025 às 09:59:34	40.095.452/0001-19	R$ 535,3500
01/08/2025 às 09:59:51	44.133.337/0001-42	R$ 618,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:59:53	51.659.136/0001-49	R$ 535,3000
01/08/2025 às 09:59:53	40.095.452/0001-19	R$ 535,2500
01/08/2025 às 10:00:11	21.613.975/0001-65	R$ 618,8400
01/08/2025 às 10:00:13	52.919.905/0001-63	R$ 535,2000
01/08/2025 às 10:00:13	40.095.452/0001-19	R$ 535,1500
01/08/2025 às 10:00:30	44.133.337/0001-42	R$ 618,8300
01/08/2025 às 10:00:31	51.659.136/0001-49	R$ 535,1000
01/08/2025 às 10:00:31	40.095.452/0001-19	R$ 535,0500
01/08/2025 às 10:00:49	51.659.136/0001-49	R$ 535,0000
01/08/2025 às 10:00:49	40.095.452/0001-19	R$ 534,9500
01/08/2025 às 10:00:49	52.919.905/0001-63	R$ 535,0000
01/08/2025 às 10:01:07	51.659.136/0001-49	R$ 534,9000
01/08/2025 às 10:01:08	40.095.452/0001-19	R$ 534,8500
01/08/2025 às 10:01:25	51.659.136/0001-49	R$ 534,8000
01/08/2025 às 10:01:25	40.095.452/0001-19	R$ 534,7500
01/08/2025 às 10:01:37	37.395.740/0001-84	R$ 534,7000
01/08/2025 às 10:01:38	40.095.452/0001-19	R$ 534,6500
01/08/2025 às 10:01:55	51.659.136/0001-49	R$ 534,6000
01/08/2025 às 10:01:56	40.095.452/0001-19	R$ 534,5500
01/08/2025 às 10:02:13	51.659.136/0001-49	R$ 534,5000
01/08/2025 às 10:02:13	40.095.452/0001-19	R$ 534,4500
01/08/2025 às 10:02:33	21.613.975/0001-65	R$ 618,7900
01/08/2025 às 10:02:34	52.919.905/0001-63	R$ 534,4000
01/08/2025 às 10:02:35	40.095.452/0001-19	R$ 534,3500
01/08/2025 às 10:02:38	44.133.337/0001-42	R$ 618,7800
01/08/2025 às 10:02:57	21.613.975/0001-65	R$ 618,7400
01/08/2025 às 10:02:59	52.919.905/0001-63	R$ 534,3000
01/08/2025 às 10:02:59	40.095.452/0001-19	R$ 534,2500
01/08/2025 às 10:03:01	44.133.337/0001-42	R$ 618,7300
01/08/2025 às 10:03:21	21.613.975/0001-65	R$ 618,6900
01/08/2025 às 10:03:23	52.919.905/0001-63	R$ 534,2000
01/08/2025 às 10:03:23	40.095.452/0001-19	R$ 534,1500
01/08/2025 às 10:03:26	44.133.337/0001-42	R$ 618,6800
01/08/2025 às 10:03:46	52.919.905/0001-63	R$ 534,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:03:47	21.613.975/0001-65	R$ 618,6400
01/08/2025 às 10:03:47	40.095.452/0001-19	R$ 534,0500
01/08/2025 às 10:04:08	44.133.337/0001-42	R$ 618,6300
01/08/2025 às 10:04:08	52.919.905/0001-63	R$ 534,0000
01/08/2025 às 10:04:08	40.095.452/0001-19	R$ 533,9500
01/08/2025 às 10:04:28	21.613.975/0001-65	R$ 618,5900
01/08/2025 às 10:04:28	44.133.337/0001-42	R$ 618,5800

01/08/2025 às 10:04:29	52.919.905/0001-63	R$ 533,9000
01/08/2025 às 10:04:29	40.095.452/0001-19	R$ 533,8500
01/08/2025 às 10:04:49	21.613.975/0001-65	R$ 618,5400
01/08/2025 às 10:04:50	44.133.337/0001-42	R$ 618,5300
01/08/2025 às 10:04:50	52.919.905/0001-63	R$ 533,8000
01/08/2025 às 10:04:50	40.095.452/0001-19	R$ 533,7500
01/08/2025 às 10:05:10	21.613.975/0001-65	R$ 618,4900
01/08/2025 às 10:05:11	52.919.905/0001-63	R$ 533,7000
01/08/2025 às 10:05:11	40.095.452/0001-19	R$ 533,6500
01/08/2025 às 10:05:15	44.133.337/0001-42	R$ 618,4800
01/08/2025 às 10:05:33	21.613.975/0001-65	R$ 618,4400
01/08/2025 às 10:05:34	44.133.337/0001-42	R$ 618,4300
01/08/2025 às 10:05:35	52.919.905/0001-63	R$ 533,6000
01/08/2025 às 10:05:35	40.095.452/0001-19	R$ 533,5500
01/08/2025 às 10:05:55	52.919.905/0001-63	R$ 533,5000
01/08/2025 às 10:05:56	21.613.975/0001-65	R$ 618,3900
01/08/2025 às 10:05:56	44.133.337/0001-42	R$ 618,3800
01/08/2025 às 10:05:56	40.095.452/0001-19	R$ 533,4500
01/08/2025 às 10:06:14	52.919.905/0001-63	R$ 533,4000
01/08/2025 às 10:06:15	21.613.975/0001-65	R$ 618,3400
01/08/2025 às 10:06:15	40.095.452/0001-19	R$ 533,3500
01/08/2025 às 10:06:35	52.919.905/0001-63	R$ 533,3000
01/08/2025 às 10:06:35	44.133.337/0001-42	R$ 618,3300
01/08/2025 às 10:06:35	40.095.452/0001-19	R$ 533,2500
01/08/2025 às 10:06:42	21.613.975/0001-65	R$ 618,2900
01/08/2025 às 10:07:01	44.133.337/0001-42	R$ 618,2800
01/08/2025 às 10:07:03	52.919.905/0001-63	R$ 533,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:07:03	40.095.452/0001-19	R$ 533,1500
01/08/2025 às 10:07:22	21.613.975/0001-65	R$ 618,2400
01/08/2025 às 10:07:23	44.133.337/0001-42	R$ 618,2300
01/08/2025 às 10:07:24	52.919.905/0001-63	R$ 533,1000
01/08/2025 às 10:07:25	40.095.452/0001-19	R$ 533,0500
01/08/2025 às 10:07:43	21.613.975/0001-65	R$ 618,1900
01/08/2025 às 10:07:44	44.133.337/0001-42	R$ 618,1800
01/08/2025 às 10:07:45	52.919.905/0001-63	R$ 533,0000
01/08/2025 às 10:07:45	40.095.452/0001-19	R$ 532,9500
01/08/2025 às 10:08:04	21.613.975/0001-65	R$ 618,1400
01/08/2025 às 10:08:05	44.133.337/0001-42	R$ 618,1300
01/08/2025 às 10:08:06	52.919.905/0001-63	R$ 532,9000
01/08/2025 às 10:08:06	40.095.452/0001-19	R$ 532,8500
01/08/2025 às 10:08:25	21.613.975/0001-65	R$ 618,0900
01/08/2025 às 10:08:26	52.919.905/0001-63	R$ 532,8000
01/08/2025 às 10:08:26	40.095.452/0001-19	R$ 532,7500
01/08/2025 às 10:08:28	44.133.337/0001-42	R$ 618,0800
01/08/2025 às 10:08:49	52.919.905/0001-63	R$ 532,7000
01/08/2025 às 10:08:49	40.095.452/0001-19	R$ 532,6500
01/08/2025 às 10:08:49	21.613.975/0001-65	R$ 618,0400
01/08/2025 às 10:08:57	44.133.337/0001-42	R$ 618,0300
01/08/2025 às 10:09:17	21.613.975/0001-65	R$ 617,9900
01/08/2025 às 10:09:18	52.919.905/0001-63	R$ 532,6000
01/08/2025 às 10:09:19	40.095.452/0001-19	R$ 532,5500
01/08/2025 às 10:09:20	44.133.337/0001-42	R$ 617,9800
01/08/2025 às 10:09:40	21.613.975/0001-65	R$ 617,9400
01/08/2025 às 10:09:42	52.919.905/0001-63	R$ 532,5000
01/08/2025 às 10:09:43	40.095.452/0001-19	R$ 532,4500
01/08/2025 às 10:10:03	52.919.905/0001-63	R$ 532,4000
01/08/2025 às 10:10:03	44.133.337/0001-42	R$ 617,9300
01/08/2025 às 10:10:03	40.095.452/0001-19	R$ 532,3500
01/08/2025 às 10:10:08	21.613.975/0001-65	R$ 617,8900
01/08/2025 às 10:10:26	44.133.337/0001-42	R$ 617,8800
01/08/2025 às 10:10:27	52.919.905/0001-63	R$ 532,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 10:10:29	40.095.452/0001-19	R$ 532,2500
01/08/2025 às 10:10:48	52.919.905/0001-63	R$ 532,2000
01/08/2025 às 10:10:48	40.095.452/0001-19	R$ 532,1500
01/08/2025 às 10:10:49	21.613.975/0001-65	R$ 617,8400
01/08/2025 às 10:11:08	44.133.337/0001-42	R$ 617,8300
01/08/2025 às 10:11:09	52.919.905/0001-63	R$ 532,1000
01/08/2025 às 10:11:09	40.095.452/0001-19	R$ 532,0500
01/08/2025 às 10:11:28	21.613.975/0001-65	R$ 617,7900
01/08/2025 às 10:11:30	52.919.905/0001-63	R$ 532,0000
01/08/2025 às 10:11:31	40.095.452/0001-19	R$ 531,9500
01/08/2025 às 10:11:50	44.133.337/0001-42	R$ 617,7800
01/08/2025 às 10:11:51	52.919.905/0001-63	R$ 531,9000
01/08/2025 às 10:11:52	40.095.452/0001-19	R$ 531,8500
01/08/2025 às 10:12:12	52.919.905/0001-63	R$ 531,8000
01/08/2025 às 10:12:12	21.613.975/0001-65	R$ 617,7400
01/08/2025 às 10:12:12	40.095.452/0001-19	R$ 531,7500
01/08/2025 às 10:12:13	44.133.337/0001-42	R$ 617,7300
01/08/2025 às 10:12:32	52.919.905/0001-63	R$ 531,7000
01/08/2025 às 10:12:33	40.095.452/0001-19	R$ 531,6500
01/08/2025 às 10:12:33	21.613.975/0001-65	R$ 617,6900
01/08/2025 às 10:12:34	44.133.337/0001-42	R$ 617,6800
01/08/2025 às 10:12:52	21.613.975/0001-65	R$ 617,6400
01/08/2025 às 10:12:53	44.133.337/0001-42	R$ 617,6300
01/08/2025 às 10:12:54	52.919.905/0001-63	R$ 531,6000
01/08/2025 às 10:12:55	40.095.452/0001-19	R$ 531,5500
01/08/2025 às 10:13:13	21.613.975/0001-65	R$ 617,5900
01/08/2025 às 10:13:14	44.133.337/0001-42	R$ 617,5800
01/08/2025 às 10:13:15	52.919.905/0001-63	R$ 531,5000
01/08/2025 às 10:13:15	40.095.452/0001-19	R$ 531,4500
01/08/2025 às 10:13:34	21.613.975/0001-65	R$ 617,5400
01/08/2025 às 10:13:35	44.133.337/0001-42	R$ 617,5300
01/08/2025 às 10:13:36	52.919.905/0001-63	R$ 531,4000
01/08/2025 às 10:13:37	40.095.452/0001-19	R$ 531,3500
01/08/2025 às 10:13:55	21.613.975/0001-65	R$ 617,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:13:57	44.133.337/0001-42	R$ 617,4800
01/08/2025 às 10:13:57	52.919.905/0001-63	R$ 531,3000
01/08/2025 às 10:13:58	40.095.452/0001-19	R$ 531,2500
01/08/2025 às 10:14:16	21.613.975/0001-65	R$ 617,4400
01/08/2025 às 10:14:18	44.133.337/0001-42	R$ 617,4300
01/08/2025 às 10:14:19	52.919.905/0001-63	R$ 531,2000
01/08/2025 às 10:14:19	40.095.452/0001-19	R$ 531,1500
01/08/2025 às 10:14:37	21.613.975/0001-65	R$ 617,3900
01/08/2025 às 10:14:38	44.133.337/0001-42	R$ 617,3800
01/08/2025 às 10:14:56	21.613.975/0001-65	R$ 617,3400
01/08/2025 às 10:14:56	44.133.337/0001-42	R$ 617,3300
01/08/2025 às 10:14:58	52.919.905/0001-63	R$ 531,1000
01/08/2025 às 10:14:59	40.095.452/0001-19	R$ 531,0500
01/08/2025 às 10:15:05	37.395.740/0001-84	R$ 531,0000
01/08/2025 às 10:15:06	40.095.452/0001-19	R$ 530,9500
01/08/2025 às 10:15:25	52.919.905/0001-63	R$ 530,9000
01/08/2025 às 10:15:25	40.095.452/0001-19	R$ 530,8500
01/08/2025 às 10:15:26	21.613.975/0001-65	R$ 617,2900
01/08/2025 às 10:15:45	44.133.337/0001-42	R$ 617,2800
01/08/2025 às 10:15:46	52.919.905/0001-63	R$ 530,8000
01/08/2025 às 10:15:47	40.095.452/0001-19	R$ 530,7500
01/08/2025 às 10:16:05	21.613.975/0001-65	R$ 617,2400
01/08/2025 às 10:16:06	44.133.337/0001-42	R$ 617,2300
01/08/2025 às 10:16:07	52.919.905/0001-63	R$ 530,7000
01/08/2025 às 10:16:08	40.095.452/0001-19	R$ 530,6500
01/08/2025 às 10:16:25	21.613.975/0001-65	R$ 617,1900
01/08/2025 às 10:16:27	44.133.337/0001-42	R$ 617,1800
01/08/2025 às 10:16:47	52.919.905/0001-63	R$ 530,6000

01/08/2025 às 10:16:47	40.095.452/0001-19	R$ 530,5500
01/08/2025 às 10:16:48	21.613.975/0001-65	R$ 617,1400
01/08/2025 às 10:16:52	44.133.337/0001-42	R$ 617,1300
01/08/2025 às 10:17:07	37.395.740/0001-84	R$ 530,5000
01/08/2025 às 10:17:07	40.095.452/0001-19	R$ 530,4500
01/08/2025 às 10:17:26	52.919.905/0001-63	R$ 530,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:17:26	21.613.975/0001-65	R$ 617,0900
01/08/2025 às 10:17:26	40.095.452/0001-19	R$ 530,3500
01/08/2025 às 10:17:27	44.133.337/0001-42	R$ 617,0800
01/08/2025 às 10:17:46	52.919.905/0001-63	R$ 530,3000
01/08/2025 às 10:17:47	21.613.975/0001-65	R$ 617,0400
01/08/2025 às 10:17:47	40.095.452/0001-19	R$ 530,2500
01/08/2025 às 10:18:05	52.919.905/0001-63	R$ 530,2000
01/08/2025 às 10:18:05	40.095.452/0001-19	R$ 530,1500
01/08/2025 às 10:18:06	44.133.337/0001-42	R$ 617,0300
01/08/2025 às 10:18:10	54.638.483/0001-83	R$ 530,6000
01/08/2025 às 10:18:29	21.613.975/0001-65	R$ 616,9900
01/08/2025 às 10:18:29	52.919.905/0001-63	R$ 530,1000
01/08/2025 às 10:18:30	40.095.452/0001-19	R$ 530,0500
01/08/2025 às 10:18:30	44.133.337/0001-42	R$ 616,9800
01/08/2025 às 10:18:34	37.395.740/0001-84	R$ 530,0000
01/08/2025 às 10:18:35	40.095.452/0001-19	R$ 529,9500
01/08/2025 às 10:18:51	21.613.975/0001-65	R$ 616,9400
01/08/2025 às 10:19:09	44.133.337/0001-42	R$ 616,9300
01/08/2025 às 10:19:11	52.919.905/0001-63	R$ 529,9000
01/08/2025 às 10:19:11	40.095.452/0001-19	R$ 529,8500
01/08/2025 às 10:19:27	21.613.975/0001-65	R$ 616,8900
01/08/2025 às 10:19:45	44.133.337/0001-42	R$ 616,8800
01/08/2025 às 10:19:46	21.613.975/0001-65	R$ 616,8400
01/08/2025 às 10:19:47	52.919.905/0001-63	R$ 529,8000
01/08/2025 às 10:19:48	40.095.452/0001-19	R$ 529,7500
01/08/2025 às 10:20:06	44.133.337/0001-42	R$ 616,8300
01/08/2025 às 10:20:07	21.613.975/0001-65	R$ 616,7900
01/08/2025 às 10:20:08	52.919.905/0001-63	R$ 529,7000
01/08/2025 às 10:20:09	40.095.452/0001-19	R$ 529,6500
01/08/2025 às 10:20:27	44.133.337/0001-42	R$ 616,7800
01/08/2025 às 10:20:30	52.919.905/0001-63	R$ 529,6000
01/08/2025 às 10:20:30	40.095.452/0001-19	R$ 529,5500
01/08/2025 às 10:20:46	37.395.740/0001-84	R$ 529,5000
01/08/2025 às 10:20:47	40.095.452/0001-19	R$ 529,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:21:05	21.613.975/0001-65	R$ 616,7400
01/08/2025 às 10:21:06	52.919.905/0001-63	R$ 529,4000
01/08/2025 às 10:21:06	40.095.452/0001-19	R$ 529,3500
01/08/2025 às 10:21:11	44.133.337/0001-42	R$ 616,7300
01/08/2025 às 10:21:28	21.613.975/0001-65	R$ 616,6900
01/08/2025 às 10:21:30	52.919.905/0001-63	R$ 529,3000
01/08/2025 às 10:21:31	40.095.452/0001-19	R$ 529,2500
01/08/2025 às 10:21:48	44.133.337/0001-42	R$ 616,6800
01/08/2025 às 10:21:50	52.919.905/0001-63	R$ 529,2000
01/08/2025 às 10:21:50	40.095.452/0001-19	R$ 529,1500
01/08/2025 às 10:22:08	52.919.905/0001-63	R$ 529,1000
01/08/2025 às 10:22:09	40.095.452/0001-19	R$ 529,0500
01/08/2025 às 10:22:27	52.919.905/0001-63	R$ 529,0000
01/08/2025 às 10:22:27	40.095.452/0001-19	R$ 528,9500
01/08/2025 às 10:22:46	21.613.975/0001-65	R$ 616,6400
01/08/2025 às 10:22:48	52.919.905/0001-63	R$ 528,9000
01/08/2025 às 10:22:49	40.095.452/0001-19	R$ 528,8500
01/08/2025 às 10:23:06	44.133.337/0001-42	R$ 616,6300
01/08/2025 às 10:23:24	52.919.905/0001-63	R$ 528,8000
01/08/2025 às 10:23:25	40.095.452/0001-19	R$ 528,7500
01/08/2025 às 10:23:43	21.613.975/0001-65	R$ 616,5900

01/08/2025 às 10:23:45	52.919.905/0001-63	R$ 528,7000
01/08/2025 às 10:23:45	40.095.452/0001-19	R$ 528,6500
01/08/2025 às 10:24:03	44.133.337/0001-42	R$ 616,5800
01/08/2025 às 10:24:03	52.919.905/0001-63	R$ 528,6000
01/08/2025 às 10:24:04	40.095.452/0001-19	R$ 528,5500
01/08/2025 às 10:24:23	21.613.975/0001-65	R$ 616,5400
01/08/2025 às 10:24:24	52.919.905/0001-63	R$ 528,5000
01/08/2025 às 10:24:24	40.095.452/0001-19	R$ 528,4500
01/08/2025 às 10:24:42	44.133.337/0001-42	R$ 616,5300
01/08/2025 às 10:24:59	21.613.975/0001-65	R$ 616,4900
01/08/2025 às 10:25:00	52.919.905/0001-63	R$ 528,4000
01/08/2025 às 10:25:01	40.095.452/0001-19	R$ 528,3500
01/08/2025 às 10:25:18	44.133.337/0001-42	R$ 616,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:25:38	21.613.975/0001-65	R$ 616,4400
01/08/2025 às 10:25:40	52.919.905/0001-63	R$ 528,3000
01/08/2025 às 10:25:40	40.095.452/0001-19	R$ 528,2500
01/08/2025 às 10:26:00	44.133.337/0001-42	R$ 616,4300
01/08/2025 às 10:26:01	52.919.905/0001-63	R$ 528,2000
01/08/2025 às 10:26:02	40.095.452/0001-19	R$ 528,1500
01/08/2025 às 10:26:20	21.613.975/0001-65	R$ 616,3900
01/08/2025 às 10:26:22	52.919.905/0001-63	R$ 528,1000
01/08/2025 às 10:26:23	40.095.452/0001-19	R$ 528,0500
01/08/2025 às 10:26:35	37.395.740/0001-84	R$ 528,0000
01/08/2025 às 10:26:36	40.095.452/0001-19	R$ 527,9500
01/08/2025 às 10:26:55	44.133.337/0001-42	R$ 616,3800
01/08/2025 às 10:26:55	52.919.905/0001-63	R$ 527,9000
01/08/2025 às 10:26:59	40.095.452/0001-19	R$ 527,8500
01/08/2025 às 10:27:17	21.613.975/0001-65	R$ 616,3400
01/08/2025 às 10:27:19	52.919.905/0001-63	R$ 527,8000
01/08/2025 às 10:27:20	40.095.452/0001-19	R$ 527,7500
01/08/2025 às 10:27:37	44.133.337/0001-42	R$ 616,3300
01/08/2025 às 10:27:53	21.613.975/0001-65	R$ 616,2900
01/08/2025 às 10:27:56	52.919.905/0001-63	R$ 527,7000
01/08/2025 às 10:27:56	40.095.452/0001-19	R$ 527,6500
01/08/2025 às 10:28:15	44.133.337/0001-42	R$ 616,2800
01/08/2025 às 10:28:16	52.919.905/0001-63	R$ 527,6000
01/08/2025 às 10:28:16	40.095.452/0001-19	R$ 527,5500
01/08/2025 às 10:28:38	52.919.905/0001-63	R$ 527,5000
01/08/2025 às 10:28:38	40.095.452/0001-19	R$ 527,4500
01/08/2025 às 10:28:42	21.613.975/0001-65	R$ 616,2400
01/08/2025 às 10:29:01	44.133.337/0001-42	R$ 616,2300
01/08/2025 às 10:29:02	52.919.905/0001-63	R$ 527,4000
01/08/2025 às 10:29:02	40.095.452/0001-19	R$ 527,3500
01/08/2025 às 10:29:20	21.613.975/0001-65	R$ 616,1900
01/08/2025 às 10:29:23	52.919.905/0001-63	R$ 527,3000
01/08/2025 às 10:29:23	40.095.452/0001-19	R$ 527,2500
01/08/2025 às 10:29:40	44.133.337/0001-42	R$ 616,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:29:59	52.919.905/0001-63	R$ 527,2000
01/08/2025 às 10:29:59	40.095.452/0001-19	R$ 527,1500
01/08/2025 às 10:30:02	21.613.975/0001-65	R$ 616,1400
01/08/2025 às 10:30:19	44.133.337/0001-42	R$ 616,1300
01/08/2025 às 10:30:20	52.919.905/0001-63	R$ 527,1000
01/08/2025 às 10:30:20	40.095.452/0001-19	R$ 527,0500
01/08/2025 às 10:30:38	21.613.975/0001-65	R$ 616,0900
01/08/2025 às 10:30:55	44.133.337/0001-42	R$ 616,0800
01/08/2025 às 10:31:00	37.395.740/0001-84	R$ 527,0000
01/08/2025 às 10:31:00	40.095.452/0001-19	R$ 526,9500
01/08/2025 às 10:31:17	21.613.975/0001-65	R$ 616,0400
01/08/2025 às 10:31:34	44.133.337/0001-42	R$ 616,0300
01/08/2025 às 10:31:50	21.613.975/0001-65	R$ 615,9900
01/08/2025 às 10:32:07	44.133.337/0001-42	R$ 615,9800

01/08/2025 às 10:32:23	21.613.975/0001-65	R$ 615,9400
01/08/2025 às 10:32:40	44.133.337/0001-42	R$ 615,9300
01/08/2025 às 10:32:42	52.919.905/0001-63	R$ 526,9000
01/08/2025 às 10:32:43	40.095.452/0001-19	R$ 526,8500
01/08/2025 às 10:33:02	21.613.975/0001-65	R$ 615,8900
01/08/2025 às 10:33:05	52.919.905/0001-63	R$ 526,8000
01/08/2025 às 10:33:05	40.095.452/0001-19	R$ 526,7500
01/08/2025 às 10:33:22	44.133.337/0001-42	R$ 615,8800
01/08/2025 às 10:33:24	52.919.905/0001-63	R$ 526,7000
01/08/2025 às 10:33:25	40.095.452/0001-19	R$ 526,6500
01/08/2025 às 10:33:44	21.613.975/0001-65	R$ 615,8400
01/08/2025 às 10:33:46	52.919.905/0001-63	R$ 526,6000
01/08/2025 às 10:33:46	40.095.452/0001-19	R$ 526,5500
01/08/2025 às 10:34:04	44.133.337/0001-42	R$ 615,8300
01/08/2025 às 10:34:05	52.919.905/0001-63	R$ 526,5000
01/08/2025 às 10:34:07	40.095.452/0001-19	R$ 526,4500
01/08/2025 às 10:34:23	21.613.975/0001-65	R$ 615,7900
01/08/2025 às 10:34:41	44.133.337/0001-42	R$ 615,7800
01/08/2025 às 10:34:42	21.613.975/0001-65	R$ 615,7400
01/08/2025 às 10:35:01	44.133.337/0001-42	R$ 615,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:35:04	52.919.905/0001-63	R$ 526,4000
01/08/2025 às 10:35:04	40.095.452/0001-19	R$ 526,3500
01/08/2025 às 10:35:24	21.613.975/0001-65	R$ 615,6900
01/08/2025 às 10:35:24	52.919.905/0001-63	R$ 526,3000
01/08/2025 às 10:35:25	40.095.452/0001-19	R$ 526,2500
01/08/2025 às 10:35:43	44.133.337/0001-42	R$ 615,6800
01/08/2025 às 10:35:45	52.919.905/0001-63	R$ 526,2000
01/08/2025 às 10:35:47	40.095.452/0001-19	R$ 526,1500
01/08/2025 às 10:36:06	21.613.975/0001-65	R$ 615,6400
01/08/2025 às 10:36:06	52.919.905/0001-63	R$ 526,1000
01/08/2025 às 10:36:07	40.095.452/0001-19	R$ 526,0500
01/08/2025 às 10:36:26	44.133.337/0001-42	R$ 615,6300
01/08/2025 às 10:36:27	52.919.905/0001-63	R$ 526,0000
01/08/2025 às 10:36:28	40.095.452/0001-19	R$ 525,9500
01/08/2025 às 10:36:48	21.613.975/0001-65	R$ 615,5900
01/08/2025 às 10:36:48	52.919.905/0001-63	R$ 525,9000
01/08/2025 às 10:36:49	40.095.452/0001-19	R$ 525,8500
01/08/2025 às 10:37:07	44.133.337/0001-42	R$ 615,5800
01/08/2025 às 10:37:09	52.919.905/0001-63	R$ 525,8000
01/08/2025 às 10:37:10	40.095.452/0001-19	R$ 525,7500
01/08/2025 às 10:37:21	21.613.975/0001-65	R$ 615,5400
01/08/2025 às 10:37:40	44.133.337/0001-42	R$ 615,5300
01/08/2025 às 10:37:43	52.919.905/0001-63	R$ 525,7000
01/08/2025 às 10:37:44	40.095.452/0001-19	R$ 525,6500
01/08/2025 às 10:38:03	21.613.975/0001-65	R$ 615,4900
01/08/2025 às 10:38:04	52.919.905/0001-63	R$ 525,6000
01/08/2025 às 10:38:04	40.095.452/0001-19	R$ 525,5500
01/08/2025 às 10:38:22	44.133.337/0001-42	R$ 615,4800
01/08/2025 às 10:38:24	52.919.905/0001-63	R$ 525,5000
01/08/2025 às 10:38:24	40.095.452/0001-19	R$ 525,4500
01/08/2025 às 10:38:42	21.613.975/0001-65	R$ 615,4400
01/08/2025 às 10:38:58	44.133.337/0001-42	R$ 615,4300
01/08/2025 às 10:39:01	52.919.905/0001-63	R$ 525,4000
01/08/2025 às 10:39:01	40.095.452/0001-19	R$ 525,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:39:18	21.613.975/0001-65	R$ 615,3900
01/08/2025 às 10:39:34	44.133.337/0001-42	R$ 615,3800
01/08/2025 às 10:39:37	52.919.905/0001-63	R$ 525,3000
01/08/2025 às 10:39:37	40.095.452/0001-19	R$ 525,2500
01/08/2025 às 10:39:54	21.613.975/0001-65	R$ 615,3400
01/08/2025 às 10:40:10	44.133.337/0001-42	R$ 615,3300
01/08/2025 às 10:40:13	52.919.905/0001-63	R$ 525,2000

01/08/2025 às 10:40:13	40.095.452/0001-19	R$ 525,1500
01/08/2025 às 10:40:30	21.613.975/0001-65	R$ 615,2900
01/08/2025 às 10:40:47	44.133.337/0001-42	R$ 615,2800
01/08/2025 às 10:40:49	52.919.905/0001-63	R$ 525,1000
01/08/2025 às 10:40:49	40.095.452/0001-19	R$ 525,0500
01/08/2025 às 10:40:54	37.395.740/0001-84	R$ 525,0000
01/08/2025 às 10:40:55	40.095.452/0001-19	R$ 524,9500
01/08/2025 às 10:41:12	21.613.975/0001-65	R$ 615,2400
01/08/2025 às 10:41:12	52.919.905/0001-63	R$ 524,9000
01/08/2025 às 10:41:13	40.095.452/0001-19	R$ 524,8500
01/08/2025 às 10:41:32	44.133.337/0001-42	R$ 615,2300
01/08/2025 às 10:41:34	52.919.905/0001-63	R$ 524,8000
01/08/2025 às 10:41:34	40.095.452/0001-19	R$ 524,7500
01/08/2025 às 10:41:51	21.613.975/0001-65	R$ 615,1900
01/08/2025 às 10:42:08	44.133.337/0001-42	R$ 615,1800
01/08/2025 às 10:42:11	52.919.905/0001-63	R$ 524,7000
01/08/2025 às 10:42:11	40.095.452/0001-19	R$ 524,6500
01/08/2025 às 10:42:27	21.613.975/0001-65	R$ 615,1400
01/08/2025 às 10:42:44	44.133.337/0001-42	R$ 615,1300
01/08/2025 às 10:42:47	52.919.905/0001-63	R$ 524,6000
01/08/2025 às 10:42:47	40.095.452/0001-19	R$ 524,5500
01/08/2025 às 10:43:06	21.613.975/0001-65	R$ 615,0900
01/08/2025 às 10:43:08	52.919.905/0001-63	R$ 524,5000
01/08/2025 às 10:43:08	40.095.452/0001-19	R$ 524,4500
01/08/2025 às 10:43:26	44.133.337/0001-42	R$ 615,0800
01/08/2025 às 10:43:29	52.919.905/0001-63	R$ 524,4000
01/08/2025 às 10:43:30	40.095.452/0001-19	R$ 524,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:43:48	21.613.975/0001-65	R$ 615,0400
01/08/2025 às 10:43:50	52.919.905/0001-63	R$ 524,3000
01/08/2025 às 10:43:51	40.095.452/0001-19	R$ 524,2500
01/08/2025 às 10:44:08	44.133.337/0001-42	R$ 615,0300
01/08/2025 às 10:44:27	21.613.975/0001-65	R$ 614,9900
01/08/2025 às 10:44:29	52.919.905/0001-63	R$ 524,2000
01/08/2025 às 10:44:29	40.095.452/0001-19	R$ 524,1500
01/08/2025 às 10:44:47	44.133.337/0001-42	R$ 614,9800
01/08/2025 às 10:45:03	21.613.975/0001-65	R$ 614,9400
01/08/2025 às 10:45:05	52.919.905/0001-63	R$ 524,1000
01/08/2025 às 10:45:05	40.095.452/0001-19	R$ 524,0500
01/08/2025 às 10:45:09	37.395.740/0001-84	R$ 524,0000
01/08/2025 às 10:45:09	40.095.452/0001-19	R$ 523,9500
01/08/2025 às 10:45:26	44.133.337/0001-42	R$ 614,9300
01/08/2025 às 10:45:45	21.613.975/0001-65	R$ 614,8900
01/08/2025 às 10:45:45	52.919.905/0001-63	R$ 523,9000
01/08/2025 às 10:45:45	40.095.452/0001-19	R$ 523,8500
01/08/2025 às 10:46:02	44.133.337/0001-42	R$ 614,8800
01/08/2025 às 10:46:21	21.613.975/0001-65	R$ 614,8400
01/08/2025 às 10:46:23	52.919.905/0001-63	R$ 523,8000
01/08/2025 às 10:46:24	40.095.452/0001-19	R$ 523,7500
01/08/2025 às 10:46:41	44.133.337/0001-42	R$ 614,8300
01/08/2025 às 10:46:57	21.613.975/0001-65	R$ 614,7900
01/08/2025 às 10:47:14	44.133.337/0001-42	R$ 614,7800
01/08/2025 às 10:47:30	21.613.975/0001-65	R$ 614,7400
01/08/2025 às 10:47:47	44.133.337/0001-42	R$ 614,7300
01/08/2025 às 10:48:03	21.613.975/0001-65	R$ 614,6900
01/08/2025 às 10:48:05	52.919.905/0001-63	R$ 523,7000
01/08/2025 às 10:48:05	40.095.452/0001-19	R$ 523,6500
01/08/2025 às 10:48:23	44.133.337/0001-42	R$ 614,6800
01/08/2025 às 10:48:39	21.613.975/0001-65	R$ 614,6400
01/08/2025 às 10:48:42	52.919.905/0001-63	R$ 523,6000
01/08/2025 às 10:48:42	40.095.452/0001-19	R$ 523,5500
01/08/2025 às 10:48:59	44.133.337/0001-42	R$ 614,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 10:49:18	21.613.975/0001-65	R$ 614,5900
01/08/2025 às 10:49:18	52.919.905/0001-63	R$ 523,5000
01/08/2025 às 10:49:18	40.095.452/0001-19	R$ 523,4500
01/08/2025 às 10:49:35	44.133.337/0001-42	R$ 614,5800
01/08/2025 às 10:49:54	21.613.975/0001-65	R$ 614,5400
01/08/2025 às 10:49:56	52.919.905/0001-63	R$ 523,4000
01/08/2025 às 10:49:57	40.095.452/0001-19	R$ 523,3500
01/08/2025 às 10:50:14	44.133.337/0001-42	R$ 614,5300
01/08/2025 às 10:50:15	21.613.975/0001-65	R$ 614,4900
01/08/2025 às 10:50:32	44.133.337/0001-42	R$ 614,4800
01/08/2025 às 10:50:48	21.613.975/0001-65	R$ 614,4400
01/08/2025 às 10:50:51	52.919.905/0001-63	R$ 523,3000
01/08/2025 às 10:50:53	40.095.452/0001-19	R$ 523,2500
01/08/2025 às 10:51:11	44.133.337/0001-42	R$ 614,4300
01/08/2025 às 10:51:12	52.919.905/0001-63	R$ 523,2000
01/08/2025 às 10:51:12	40.095.452/0001-19	R$ 523,1500
01/08/2025 às 10:51:30	21.613.975/0001-65	R$ 614,3900
01/08/2025 às 10:51:32	52.919.905/0001-63	R$ 523,1000
01/08/2025 às 10:51:33	40.095.452/0001-19	R$ 523,0500
01/08/2025 às 10:51:39	37.395.740/0001-84	R$ 523,0000
01/08/2025 às 10:51:40	40.095.452/0001-19	R$ 522,9500
01/08/2025 às 10:51:56	44.133.337/0001-42	R$ 614,3800
01/08/2025 às 10:51:57	21.613.975/0001-65	R$ 614,3400
01/08/2025 às 10:52:14	44.133.337/0001-42	R$ 614,3300
01/08/2025 às 10:52:30	21.613.975/0001-65	R$ 614,2900
01/08/2025 às 10:52:47	44.133.337/0001-42	R$ 614,2800
01/08/2025 às 10:53:06	21.613.975/0001-65	R$ 614,2400
01/08/2025 às 10:53:23	44.133.337/0001-42	R$ 614,2300
01/08/2025 às 10:53:39	21.613.975/0001-65	R$ 614,1900
01/08/2025 às 10:53:59	44.133.337/0001-42	R$ 614,1800
01/08/2025 às 10:54:01	52.919.905/0001-63	R$ 522,9000
01/08/2025 às 10:54:01	40.095.452/0001-19	R$ 522,8500
01/08/2025 às 10:54:19	21.613.975/0001-65	R$ 614,1400
01/08/2025 às 10:54:35	44.133.337/0001-42	R$ 614,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:54:52	21.613.975/0001-65	R$ 614,0900
01/08/2025 às 10:55:09	44.133.337/0001-42	R$ 614,0800
01/08/2025 às 10:55:25	21.613.975/0001-65	R$ 614,0400
01/08/2025 às 10:55:42	44.133.337/0001-42	R$ 614,0300
01/08/2025 às 10:56:01	21.613.975/0001-65	R$ 613,9900
01/08/2025 às 10:56:01	52.919.905/0001-63	R$ 522,8000
01/08/2025 às 10:56:02	40.095.452/0001-19	R$ 522,7500
01/08/2025 às 10:56:18	44.133.337/0001-42	R$ 613,9800
01/08/2025 às 10:56:37	52.919.905/0001-63	R$ 522,7000
01/08/2025 às 10:56:37	21.613.975/0001-65	R$ 613,9400
01/08/2025 às 10:56:37	40.095.452/0001-19	R$ 522,6500
01/08/2025 às 10:56:54	44.133.337/0001-42	R$ 613,9300
01/08/2025 às 10:57:13	52.919.905/0001-63	R$ 522,6000
01/08/2025 às 10:57:13	21.613.975/0001-65	R$ 613,8900
01/08/2025 às 10:57:13	40.095.452/0001-19	R$ 522,5500
01/08/2025 às 10:57:31	44.133.337/0001-42	R$ 613,8800
01/08/2025 às 10:57:49	21.613.975/0001-65	R$ 613,8400
01/08/2025 às 10:57:52	52.919.905/0001-63	R$ 522,5000
01/08/2025 às 10:57:53	40.095.452/0001-19	R$ 522,4500
01/08/2025 às 10:58:09	44.133.337/0001-42	R$ 613,8300
01/08/2025 às 10:58:14	52.919.905/0001-63	R$ 522,4000
01/08/2025 às 10:58:14	40.095.452/0001-19	R$ 522,3500
01/08/2025 às 10:58:31	21.613.975/0001-65	R$ 613,7900
01/08/2025 às 10:58:48	44.133.337/0001-42	R$ 613,7800
01/08/2025 às 10:59:04	21.613.975/0001-65	R$ 613,7400
01/08/2025 às 10:59:21	44.133.337/0001-42	R$ 613,7300
01/08/2025 às 10:59:22	52.919.905/0001-63	R$ 522,3000
01/08/2025 às 10:59:22	40.095.452/0001-19	R$ 522,2500

01/08/2025 às 10:59:40	21.613.975/0001-65	R$ 613,6900
01/08/2025 às 10:59:58	44.133.337/0001-42	R$ 613,6800
01/08/2025 às 11:00:16	21.613.975/0001-65	R$ 613,6400
01/08/2025 às 11:00:34	44.133.337/0001-42	R$ 613,6300
01/08/2025 às 11:00:52	52.919.905/0001-63	R$ 522,2000
01/08/2025 às 11:00:52	21.613.975/0001-65	R$ 613,5900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:00:53	40.095.452/0001-19	R$ 522,1500
01/08/2025 às 11:01:09	44.133.337/0001-42	R$ 613,5800
01/08/2025 às 11:01:26	21.613.975/0001-65	R$ 613,5400
01/08/2025 às 11:01:43	44.133.337/0001-42	R$ 613,5300
01/08/2025 às 11:01:59	21.613.975/0001-65	R$ 613,4900
01/08/2025 às 11:02:16	44.133.337/0001-42	R$ 613,4800
01/08/2025 às 11:02:32	21.613.975/0001-65	R$ 613,4400
01/08/2025 às 11:02:49	44.133.337/0001-42	R$ 613,4300
01/08/2025 às 11:02:50	52.919.905/0001-63	R$ 522,1000
01/08/2025 às 11:02:50	40.095.452/0001-19	R$ 522,0500
01/08/2025 às 11:03:08	21.613.975/0001-65	R$ 613,3900
01/08/2025 às 11:03:25	44.133.337/0001-42	R$ 613,3800
01/08/2025 às 11:03:44	21.613.975/0001-65	R$ 613,3400
01/08/2025 às 11:03:44	52.919.905/0001-63	R$ 522,0000
01/08/2025 às 11:03:44	40.095.452/0001-19	R$ 521,9500
01/08/2025 às 11:04:01	44.133.337/0001-42	R$ 613,3300
01/08/2025 às 11:04:17	21.613.975/0001-65	R$ 613,2900
01/08/2025 às 11:04:34	44.133.337/0001-42	R$ 613,2800
01/08/2025 às 11:04:50	21.613.975/0001-65	R$ 613,2400
01/08/2025 às 11:05:07	44.133.337/0001-42	R$ 613,2300
01/08/2025 às 11:05:25	52.919.905/0001-63	R$ 521,9000
01/08/2025 às 11:05:26	40.095.452/0001-19	R$ 521,8500
01/08/2025 às 11:05:44	21.613.975/0001-65	R$ 613,1900
01/08/2025 às 11:05:44	52.919.905/0001-63	R$ 521,8000
01/08/2025 às 11:05:45	40.095.452/0001-19	R$ 521,7500
01/08/2025 às 11:06:01	44.133.337/0001-42	R$ 613,1800
01/08/2025 às 11:06:20	21.613.975/0001-65	R$ 613,1400
01/08/2025 às 11:06:21	52.919.905/0001-63	R$ 521,7000
01/08/2025 às 11:06:21	40.095.452/0001-19	R$ 521,6500
01/08/2025 às 11:06:40	44.133.337/0001-42	R$ 613,1300
01/08/2025 às 11:06:42	52.919.905/0001-63	R$ 521,6000
01/08/2025 às 11:06:42	40.095.452/0001-19	R$ 521,5500
01/08/2025 às 11:06:59	21.613.975/0001-65	R$ 613,0900
01/08/2025 às 11:07:16	44.133.337/0001-42	R$ 613,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:07:32	21.613.975/0001-65	R$ 613,0400
01/08/2025 às 11:07:49	44.133.337/0001-42	R$ 613,0300
01/08/2025 às 11:08:05	21.613.975/0001-65	R$ 612,9900
01/08/2025 às 11:08:22	44.133.337/0001-42	R$ 612,9800
01/08/2025 às 11:08:24	52.919.905/0001-63	R$ 521,5000
01/08/2025 às 11:08:24	40.095.452/0001-19	R$ 521,4500
01/08/2025 às 11:08:42	21.613.975/0001-65	R$ 612,9400
01/08/2025 às 11:08:58	44.133.337/0001-42	R$ 612,9300
01/08/2025 às 11:08:59	52.919.905/0001-63	R$ 521,4000
01/08/2025 às 11:09:00	40.095.452/0001-19	R$ 521,3500
01/08/2025 às 11:09:18	52.919.905/0001-63	R$ 521,3000
01/08/2025 às 11:09:18	21.613.975/0001-65	R$ 612,8900
01/08/2025 às 11:09:18	40.095.452/0001-19	R$ 521,2500
01/08/2025 às 11:09:35	44.133.337/0001-42	R$ 612,8800
01/08/2025 às 11:09:54	21.613.975/0001-65	R$ 612,8400
01/08/2025 às 11:10:11	44.133.337/0001-42	R$ 612,8300

01/08/2025 às 11:10:27	21.613.975/0001-65	R$ 612,7900
01/08/2025 às 11:10:44	44.133.337/0001-42	R$ 612,7800
01/08/2025 às 11:10:44	52.919.905/0001-63	R$ 521,2000
01/08/2025 às 11:10:45	40.095.452/0001-19	R$ 521,1500
01/08/2025 às 11:11:03	21.613.975/0001-65	R$ 612,7400
01/08/2025 às 11:11:03	52.919.905/0001-63	R$ 521,1000
01/08/2025 às 11:11:03	40.095.452/0001-19	R$ 521,0500
01/08/2025 às 11:11:20	44.133.337/0001-42	R$ 612,7300
01/08/2025 às 11:11:36	21.613.975/0001-65	R$ 612,6900
01/08/2025 às 11:11:53	44.133.337/0001-42	R$ 612,6800
01/08/2025 às 11:11:54	52.919.905/0001-63	R$ 521,0000
01/08/2025 às 11:11:54	40.095.452/0001-19	R$ 520,9500
01/08/2025 às 11:12:12	21.613.975/0001-65	R$ 612,6400
01/08/2025 às 11:12:29	44.133.337/0001-42	R$ 612,6300
01/08/2025 às 11:12:45	21.613.975/0001-65	R$ 612,5900
01/08/2025 às 11:13:02	44.133.337/0001-42	R$ 612,5800
01/08/2025 às 11:13:04	52.919.905/0001-63	R$ 520,9000
01/08/2025 às 11:13:04	40.095.452/0001-19	R$ 520,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:13:21	21.613.975/0001-65	R$ 612,5400
01/08/2025 às 11:13:38	44.133.337/0001-42	R$ 612,5300
01/08/2025 às 11:13:40	52.919.905/0001-63	R$ 520,8000
01/08/2025 às 11:13:40	40.095.452/0001-19	R$ 520,7500
01/08/2025 às 11:13:57	21.613.975/0001-65	R$ 612,4900
01/08/2025 às 11:14:14	44.133.337/0001-42	R$ 612,4800
01/08/2025 às 11:14:15	52.919.905/0001-63	R$ 520,7000
01/08/2025 às 11:14:16	40.095.452/0001-19	R$ 520,6500
01/08/2025 às 11:14:33	21.613.975/0001-65	R$ 612,4400
01/08/2025 às 11:14:50	44.133.337/0001-42	R$ 612,4300
01/08/2025 às 11:15:09	21.613.975/0001-65	R$ 612,3900
01/08/2025 às 11:15:09	52.919.905/0001-63	R$ 520,6000
01/08/2025 às 11:15:10	40.095.452/0001-19	R$ 520,5500
01/08/2025 às 11:15:26	44.133.337/0001-42	R$ 612,3800
01/08/2025 às 11:15:45	21.613.975/0001-65	R$ 612,3400
01/08/2025 às 11:15:46	52.919.905/0001-63	R$ 520,5000
01/08/2025 às 11:15:46	40.095.452/0001-19	R$ 520,4500
01/08/2025 às 11:16:03	44.133.337/0001-42	R$ 612,3300
01/08/2025 às 11:16:21	21.613.975/0001-65	R$ 612,2900
01/08/2025 às 11:16:22	52.919.905/0001-63	R$ 520,4000
01/08/2025 às 11:16:22	40.095.452/0001-19	R$ 520,3500
01/08/2025 às 11:16:39	44.133.337/0001-42	R$ 612,2800
01/08/2025 às 11:16:57	52.919.905/0001-63	R$ 520,3000
01/08/2025 às 11:16:57	21.613.975/0001-65	R$ 612,2400
01/08/2025 às 11:16:57	40.095.452/0001-19	R$ 520,2500
01/08/2025 às 11:17:15	44.133.337/0001-42	R$ 612,2300
01/08/2025 às 11:17:19	52.919.905/0001-63	R$ 520,2000
01/08/2025 às 11:17:20	40.095.452/0001-19	R$ 520,1500
01/08/2025 às 11:17:36	21.613.975/0001-65	R$ 612,1900
01/08/2025 às 11:17:54	44.133.337/0001-42	R$ 612,1800
01/08/2025 às 11:18:12	21.613.975/0001-65	R$ 612,1400
01/08/2025 às 11:18:13	52.919.905/0001-63	R$ 520,1000
01/08/2025 às 11:18:13	40.095.452/0001-19	R$ 520,0500
01/08/2025 às 11:18:30	44.133.337/0001-42	R$ 612,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:18:30	21.613.975/0001-65	R$ 612,0900
01/08/2025 às 11:18:48	44.133.337/0001-42	R$ 612,0800
01/08/2025 às 11:18:48	21.613.975/0001-65	R$ 612,0400
01/08/2025 às 11:19:06	52.919.905/0001-63	R$ 520,0000
01/08/2025 às 11:19:06	44.133.337/0001-42	R$ 612,0300
01/08/2025 às 11:19:06	21.613.975/0001-65	R$ 611,9900
01/08/2025 às 11:19:24	44.133.337/0001-42	R$ 611,9800
01/08/2025 às 11:19:42	21.613.975/0001-65	R$ 611,9400
01/08/2025 às 11:20:00	44.133.337/0001-42	R$ 611,9300

01/08/2025 às 11:20:18	21.613.975/0001-65	R$ 611,8900
01/08/2025 às 11:20:36	44.133.337/0001-42	R$ 611,8800
01/08/2025 às 11:20:37	21.613.975/0001-65	R$ 611,8400
01/08/2025 às 11:20:55	44.133.337/0001-42	R$ 611,8300
01/08/2025 às 11:20:55	21.613.975/0001-65	R$ 611,7900
01/08/2025 às 11:21:13	44.133.337/0001-42	R$ 611,7800
01/08/2025 às 11:21:13	21.613.975/0001-65	R$ 611,7400
01/08/2025 às 11:21:30	44.133.337/0001-42	R$ 611,7300
01/08/2025 às 11:21:48	21.613.975/0001-65	R$ 611,6900
01/08/2025 às 11:21:48	44.133.337/0001-42	R$ 611,6800
01/08/2025 às 11:22:06	21.613.975/0001-65	R$ 611,6400
01/08/2025 às 11:22:07	44.133.337/0001-42	R$ 611,6300
01/08/2025 às 11:22:24	21.613.975/0001-65	R$ 611,5900
01/08/2025 às 11:22:25	44.133.337/0001-42	R$ 611,5800
01/08/2025 às 11:22:42	21.613.975/0001-65	R$ 611,5400
01/08/2025 às 11:22:43	44.133.337/0001-42	R$ 611,5300
01/08/2025 às 11:23:01	21.613.975/0001-65	R$ 611,4900
01/08/2025 às 11:23:01	44.133.337/0001-42	R$ 611,4800
01/08/2025 às 11:23:19	21.613.975/0001-65	R$ 611,4400
01/08/2025 às 11:23:19	44.133.337/0001-42	R$ 611,4300
01/08/2025 às 11:23:37	21.613.975/0001-65	R$ 611,3900
01/08/2025 às 11:23:55	44.133.337/0001-42	R$ 611,3800
01/08/2025 às 11:24:13	21.613.975/0001-65	R$ 611,3400
01/08/2025 às 11:24:31	44.133.337/0001-42	R$ 611,3300
01/08/2025 às 11:24:31	54.638.483/0001-83	R$ 519,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:24:49	21.613.975/0001-65	R$ 611,2900
01/08/2025 às 11:24:49	52.919.905/0001-63	R$ 519,9000
01/08/2025 às 11:25:07	44.133.337/0001-42	R$ 611,2800
01/08/2025 às 11:25:25	21.613.975/0001-65	R$ 611,2400
01/08/2025 às 11:25:43	44.133.337/0001-42	R$ 611,2300
01/08/2025 às 11:26:01	21.613.975/0001-65	R$ 611,1900
01/08/2025 às 11:26:01	44.133.337/0001-42	R$ 611,1800
01/08/2025 às 11:26:19	21.613.975/0001-65	R$ 611,1400
01/08/2025 às 11:26:37	44.133.337/0001-42	R$ 611,1300
01/08/2025 às 11:26:55	21.613.975/0001-65	R$ 611,0900
01/08/2025 às 11:27:13	44.133.337/0001-42	R$ 611,0800
01/08/2025 às 11:27:31	21.613.975/0001-65	R$ 611,0400
01/08/2025 às 11:27:46	44.133.337/0001-42	R$ 611,0300
01/08/2025 às 11:28:04	21.613.975/0001-65	R$ 610,9900
01/08/2025 às 11:28:20	44.133.337/0001-42	R$ 610,9800
01/08/2025 às 11:28:37	21.613.975/0001-65	R$ 610,9400
01/08/2025 às 11:28:56	44.133.337/0001-42	R$ 610,9300
01/08/2025 às 11:29:13	21.613.975/0001-65	R$ 610,8900
01/08/2025 às 11:29:32	44.133.337/0001-42	R$ 610,8800
01/08/2025 às 11:29:49	21.613.975/0001-65	R$ 610,8400
01/08/2025 às 11:30:08	44.133.337/0001-42	R$ 610,8300
01/08/2025 às 11:30:25	21.613.975/0001-65	R$ 610,7900
01/08/2025 às 11:30:44	44.133.337/0001-42	R$ 610,7800
01/08/2025 às 11:31:01	21.613.975/0001-65	R$ 610,7400
01/08/2025 às 11:31:20	44.133.337/0001-42	R$ 610,7300
01/08/2025 às 11:31:37	21.613.975/0001-65	R$ 610,6900
01/08/2025 às 11:31:53	44.133.337/0001-42	R$ 610,6800
01/08/2025 às 11:32:10	21.613.975/0001-65	R$ 610,6400
01/08/2025 às 11:32:26	44.133.337/0001-42	R$ 610,6300
01/08/2025 às 11:32:43	21.613.975/0001-65	R$ 610,5900
01/08/2025 às 11:33:00	44.133.337/0001-42	R$ 610,5800
01/08/2025 às 11:33:16	21.613.975/0001-65	R$ 610,5400
01/08/2025 às 11:33:35	44.133.337/0001-42	R$ 610,5300
01/08/2025 às 11:33:53	21.613.975/0001-65	R$ 610,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:34:11	44.133.337/0001-42	R$ 610,4800
01/08/2025 às 11:34:29	21.613.975/0001-65	R$ 610,4400

01/08/2025 às 11:34:48	44.133.337/0001-42	R$ 610,4300
01/08/2025 às 11:35:05	21.613.975/0001-65	R$ 610,3900
01/08/2025 às 11:35:21	44.133.337/0001-42	R$ 610,3800
01/08/2025 às 11:35:38	21.613.975/0001-65	R$ 610,3400
01/08/2025 às 11:35:54	44.133.337/0001-42	R$ 610,3300
01/08/2025 às 11:36:11	21.613.975/0001-65	R$ 610,2900
01/08/2025 às 11:36:27	44.133.337/0001-42	R$ 610,2800
01/08/2025 às 11:36:44	21.613.975/0001-65	R$ 610,2400
01/08/2025 às 11:37:00	44.133.337/0001-42	R$ 610,2300
01/08/2025 às 11:37:17	21.613.975/0001-65	R$ 610,1900
01/08/2025 às 11:37:33	44.133.337/0001-42	R$ 610,1800
01/08/2025 às 11:37:50	21.613.975/0001-65	R$ 610,1400
01/08/2025 às 11:38:10	44.133.337/0001-42	R$ 610,1300
01/08/2025 às 11:38:26	21.613.975/0001-65	R$ 610,0900
01/08/2025 às 11:38:42	44.133.337/0001-42	R$ 610,0800
01/08/2025 às 11:38:59	21.613.975/0001-65	R$ 610,0400
01/08/2025 às 11:39:14	54.638.483/0001-83	R$ 519,8500
01/08/2025 às 11:39:30	44.133.337/0001-42	R$ 610,0300
01/08/2025 às 11:39:47	21.613.975/0001-65	R$ 609,9900
01/08/2025 às 11:40:03	44.133.337/0001-42	R$ 609,9800
01/08/2025 às 11:40:20	21.613.975/0001-65	R$ 609,9400
01/08/2025 às 11:40:22	52.919.905/0001-63	R$ 519,8000
01/08/2025 às 11:40:40	44.133.337/0001-42	R$ 609,9300
01/08/2025 às 11:40:56	21.613.975/0001-65	R$ 609,8900
01/08/2025 às 11:41:13	44.133.337/0001-42	R$ 609,8800
01/08/2025 às 11:41:27	54.638.483/0001-83	R$ 519,7500
01/08/2025 às 11:41:44	21.613.975/0001-65	R$ 609,8400
01/08/2025 às 11:41:46	52.919.905/0001-63	R$ 519,7000
01/08/2025 às 11:42:04	44.133.337/0001-42	R$ 609,8300
01/08/2025 às 11:42:21	21.613.975/0001-65	R$ 609,7900
01/08/2025 às 11:42:37	44.133.337/0001-42	R$ 609,7800
01/08/2025 às 11:42:54	21.613.975/0001-65	R$ 609,7400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:43:10	44.133.337/0001-42	R$ 609,7300
01/08/2025 às 11:43:27	21.613.975/0001-65	R$ 609,6900
01/08/2025 às 11:43:43	44.133.337/0001-42	R$ 609,6800
01/08/2025 às 11:44:00	21.613.975/0001-65	R$ 609,6400
01/08/2025 às 11:44:16	44.133.337/0001-42	R$ 609,6300
01/08/2025 às 11:44:33	21.613.975/0001-65	R$ 609,5900
01/08/2025 às 11:44:49	44.133.337/0001-42	R$ 609,5800
01/08/2025 às 11:45:06	21.613.975/0001-65	R$ 609,5400
01/08/2025 às 11:45:22	44.133.337/0001-42	R$ 609,5300
01/08/2025 às 11:45:39	21.613.975/0001-65	R$ 609,4900
01/08/2025 às 11:45:58	44.133.337/0001-42	R$ 609,4800
01/08/2025 às 11:46:15	21.613.975/0001-65	R$ 609,4400
01/08/2025 às 11:46:32	44.133.337/0001-42	R$ 609,4300
01/08/2025 às 11:46:48	21.613.975/0001-65	R$ 609,3900
01/08/2025 às 11:47:05	44.133.337/0001-42	R$ 609,3800
01/08/2025 às 11:47:21	21.613.975/0001-65	R$ 609,3400
01/08/2025 às 11:47:38	44.133.337/0001-42	R$ 609,3300
01/08/2025 às 11:47:54	21.613.975/0001-65	R$ 609,2900
01/08/2025 às 11:48:11	44.133.337/0001-42	R$ 609,2800
01/08/2025 às 11:48:30	21.613.975/0001-65	R$ 609,2400
01/08/2025 às 11:48:47	44.133.337/0001-42	R$ 609,2300
01/08/2025 às 11:49:03	21.613.975/0001-65	R$ 609,1900
01/08/2025 às 11:49:20	44.133.337/0001-42	R$ 609,1800
01/08/2025 às 11:49:36	21.613.975/0001-65	R$ 609,1400
01/08/2025 às 11:49:53	44.133.337/0001-42	R$ 609,1300
01/08/2025 às 11:50:09	21.613.975/0001-65	R$ 609,0900
01/08/2025 às 11:50:26	44.133.337/0001-42	R$ 609,0800
01/08/2025 às 11:50:42	21.613.975/0001-65	R$ 609,0400
01/08/2025 às 11:51:00	44.133.337/0001-42	R$ 609,0300
01/08/2025 às 11:51:15	21.613.975/0001-65	R$ 608,9900

01/08/2025 às 11:51:32	44.133.337/0001-42	R$ 608,9800
01/08/2025 às 11:51:51	21.613.975/0001-65	R$ 608,9400
01/08/2025 às 11:52:08	44.133.337/0001-42	R$ 608,9300
01/08/2025 às 11:52:28	21.613.975/0001-65	R$ 608,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:52:44	44.133.337/0001-42	R$ 608,8800
01/08/2025 às 11:53:01	21.613.975/0001-65	R$ 608,8400
01/08/2025 às 11:53:18	44.133.337/0001-42	R$ 608,8300
01/08/2025 às 11:53:37	21.613.975/0001-65	R$ 608,7900
01/08/2025 às 11:53:54	44.133.337/0001-42	R$ 608,7800
01/08/2025 às 11:54:10	21.613.975/0001-65	R$ 608,7400
01/08/2025 às 11:54:27	44.133.337/0001-42	R$ 608,7300
01/08/2025 às 11:54:46	21.613.975/0001-65	R$ 608,6900
01/08/2025 às 11:55:03	44.133.337/0001-42	R$ 608,6800
01/08/2025 às 11:55:22	21.613.975/0001-65	R$ 608,6400
01/08/2025 às 11:55:39	44.133.337/0001-42	R$ 608,6300
01/08/2025 às 11:55:55	21.613.975/0001-65	R$ 608,5900
01/08/2025 às 11:56:12	44.133.337/0001-42	R$ 608,5800
01/08/2025 às 11:56:28	21.613.975/0001-65	R$ 608,5400
01/08/2025 às 11:56:45	44.133.337/0001-42	R$ 608,5300
01/08/2025 às 11:57:01	21.613.975/0001-65	R$ 608,4900
01/08/2025 às 11:57:18	44.133.337/0001-42	R$ 608,4800
01/08/2025 às 11:57:34	21.613.975/0001-65	R$ 608,4400
01/08/2025 às 11:57:51	44.133.337/0001-42	R$ 608,4300
01/08/2025 às 11:58:10	21.613.975/0001-65	R$ 608,3900
01/08/2025 às 11:58:27	44.133.337/0001-42	R$ 608,3800
01/08/2025 às 11:58:46	21.613.975/0001-65	R$ 608,3400
01/08/2025 às 11:59:04	44.133.337/0001-42	R$ 608,3300
01/08/2025 às 11:59:22	21.613.975/0001-65	R$ 608,2900
01/08/2025 às 11:59:40	44.133.337/0001-42	R$ 608,2800
01/08/2025 às 11:59:59	21.613.975/0001-65	R$ 608,2400
01/08/2025 às 12:00:16	44.133.337/0001-42	R$ 608,2300
01/08/2025 às 12:00:31	21.613.975/0001-65	R$ 608,1900
01/08/2025 às 12:00:49	44.133.337/0001-42	R$ 608,1800
01/08/2025 às 12:01:04	21.613.975/0001-65	R$ 608,1400
01/08/2025 às 12:01:22	44.133.337/0001-42	R$ 608,1300
01/08/2025 às 12:01:41	21.613.975/0001-65	R$ 608,0900
01/08/2025 às 12:01:58	44.133.337/0001-42	R$ 608,0800
01/08/2025 às 12:02:17	21.613.975/0001-65	R$ 608,0400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:02:34	44.133.337/0001-42	R$ 608,0300
01/08/2025 às 12:02:53	21.613.975/0001-65	R$ 607,9900
01/08/2025 às 12:03:10	44.133.337/0001-42	R$ 607,9800
01/08/2025 às 12:03:26	21.613.975/0001-65	R$ 607,9400
01/08/2025 às 12:03:43	44.133.337/0001-42	R$ 607,9300
01/08/2025 às 12:04:02	21.613.975/0001-65	R$ 607,8900
01/08/2025 às 12:04:19	44.133.337/0001-42	R$ 607,8800
01/08/2025 às 12:04:38	21.613.975/0001-65	R$ 607,8400
01/08/2025 às 12:04:55	44.133.337/0001-42	R$ 607,8300
01/08/2025 às 12:05:14	21.613.975/0001-65	R$ 607,7900
01/08/2025 às 12:05:31	44.133.337/0001-42	R$ 607,7800
01/08/2025 às 12:05:50	21.613.975/0001-65	R$ 607,7400
01/08/2025 às 12:06:07	44.133.337/0001-42	R$ 607,7300
01/08/2025 às 12:06:26	21.613.975/0001-65	R$ 607,6900
01/08/2025 às 12:06:44	44.133.337/0001-42	R$ 607,6800
01/08/2025 às 12:07:02	21.613.975/0001-65	R$ 607,6400
01/08/2025 às 12:07:20	44.133.337/0001-42	R$ 607,6300
01/08/2025 às 12:07:20	21.613.975/0001-65	R$ 607,5900
01/08/2025 às 12:07:38	44.133.337/0001-42	R$ 607,5800
01/08/2025 às 12:07:38	21.613.975/0001-65	R$ 607,5400
01/08/2025 às 12:07:56	44.133.337/0001-42	R$ 607,5300
01/08/2025 às 12:07:56	21.613.975/0001-65	R$ 607,4900
01/08/2025 às 12:08:14	44.133.337/0001-42	R$ 607,4800

01/08/2025 às 12:08:14	21.613.975/0001-65	R$ 607,4400
01/08/2025 às 12:08:32	44.133.337/0001-42	R$ 607,4300
01/08/2025 às 12:08:32	21.613.975/0001-65	R$ 607,3900
01/08/2025 às 12:08:50	44.133.337/0001-42	R$ 607,3800
01/08/2025 às 12:08:50	21.613.975/0001-65	R$ 607,3400
01/08/2025 às 12:09:08	44.133.337/0001-42	R$ 607,3300
01/08/2025 às 12:09:26	21.613.975/0001-65	R$ 607,2900
01/08/2025 às 12:09:44	44.133.337/0001-42	R$ 607,2800
01/08/2025 às 12:09:44	21.613.975/0001-65	R$ 607,2400
01/08/2025 às 12:10:02	44.133.337/0001-42	R$ 607,2300
01/08/2025 às 12:10:02	21.613.975/0001-65	R$ 607,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:10:20	44.133.337/0001-42	R$ 607,1800
01/08/2025 às 12:10:20	21.613.975/0001-65	R$ 607,1400
01/08/2025 às 12:10:38	44.133.337/0001-42	R$ 607,1300
01/08/2025 às 12:10:39	21.613.975/0001-65	R$ 607,0900
01/08/2025 às 12:10:57	44.133.337/0001-42	R$ 607,0800
01/08/2025 às 12:11:15	21.613.975/0001-65	R$ 607,0400
01/08/2025 às 12:11:32	44.133.337/0001-42	R$ 607,0300
01/08/2025 às 12:11:33	21.613.975/0001-65	R$ 606,9900
01/08/2025 às 12:11:51	44.133.337/0001-42	R$ 606,9800
01/08/2025 às 12:11:51	21.613.975/0001-65	R$ 606,9400
01/08/2025 às 12:12:09	44.133.337/0001-42	R$ 606,9300
01/08/2025 às 12:12:09	21.613.975/0001-65	R$ 606,8900
01/08/2025 às 12:12:27	44.133.337/0001-42	R$ 606,8800
01/08/2025 às 12:12:27	21.613.975/0001-65	R$ 606,8400
01/08/2025 às 12:12:45	44.133.337/0001-42	R$ 606,8300
01/08/2025 às 12:12:45	21.613.975/0001-65	R$ 606,7900
01/08/2025 às 12:13:03	44.133.337/0001-42	R$ 606,7800
01/08/2025 às 12:13:03	21.613.975/0001-65	R$ 606,7400
01/08/2025 às 12:13:09	54.638.483/0001-83	R$ 519,6500
01/08/2025 às 12:13:27	44.133.337/0001-42	R$ 606,7300
01/08/2025 às 12:13:27	21.613.975/0001-65	R$ 606,6900
01/08/2025 às 12:13:28	52.919.905/0001-63	R$ 519,6000
01/08/2025 às 12:13:28	54.638.483/0001-83	R$ 519,5500
01/08/2025 às 12:13:45	44.133.337/0001-42	R$ 606,6800
01/08/2025 às 12:13:45	21.613.975/0001-65	R$ 606,6400
01/08/2025 às 12:14:03	44.133.337/0001-42	R$ 606,6300
01/08/2025 às 12:14:03	21.613.975/0001-65	R$ 606,5900
01/08/2025 às 12:14:04	52.919.905/0001-63	R$ 519,5000
01/08/2025 às 12:14:04	54.638.483/0001-83	R$ 519,4500
01/08/2025 às 12:14:21	44.133.337/0001-42	R$ 606,5800
01/08/2025 às 12:14:39	21.613.975/0001-65	R$ 606,5400
01/08/2025 às 12:14:40	52.919.905/0001-63	R$ 519,4000
01/08/2025 às 12:14:40	54.638.483/0001-83	R$ 519,3500
01/08/2025 às 12:14:57	44.133.337/0001-42	R$ 606,5300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:15:15	52.919.905/0001-63	R$ 519,3000
01/08/2025 às 12:15:15	54.638.483/0001-83	R$ 519,2500
01/08/2025 às 12:15:33	21.613.975/0001-65	R$ 606,4900
01/08/2025 às 12:15:33	44.133.337/0001-42	R$ 606,4800
01/08/2025 às 12:15:34	52.919.905/0001-63	R$ 519,2000
01/08/2025 às 12:15:34	54.638.483/0001-83	R$ 519,1500
01/08/2025 às 12:15:51	21.613.975/0001-65	R$ 606,4400
01/08/2025 às 12:15:51	44.133.337/0001-42	R$ 606,4300
01/08/2025 às 12:15:52	52.919.905/0001-63	R$ 519,1000
01/08/2025 às 12:15:52	54.638.483/0001-83	R$ 519,0500
01/08/2025 às 12:16:09	21.613.975/0001-65	R$ 606,3900
01/08/2025 às 12:16:10	52.919.905/0001-63	R$ 519,0000
01/08/2025 às 12:16:10	54.638.483/0001-83	R$ 518,9500
01/08/2025 às 12:16:27	44.133.337/0001-42	R$ 606,3800
01/08/2025 às 12:16:28	52.919.905/0001-63	R$ 518,9000
01/08/2025 às 12:16:28	54.638.483/0001-83	R$ 518,8500

01/08/2025 às 12:16:45	21.613.975/0001-65	R$ 606,3400
01/08/2025 às 12:16:45	44.133.337/0001-42	R$ 606,3300
01/08/2025 às 12:16:46	52.919.905/0001-63	R$ 518,8000
01/08/2025 às 12:16:47	54.638.483/0001-83	R$ 518,7500
01/08/2025 às 12:17:03	21.613.975/0001-65	R$ 606,2900
01/08/2025 às 12:17:04	44.133.337/0001-42	R$ 606,2800
01/08/2025 às 12:17:21	21.613.975/0001-65	R$ 606,2400
01/08/2025 às 12:17:22	52.919.905/0001-63	R$ 518,7000
01/08/2025 às 12:17:22	54.638.483/0001-83	R$ 518,6500
01/08/2025 às 12:17:40	52.919.905/0001-63	R$ 518,6000
01/08/2025 às 12:17:41	54.638.483/0001-83	R$ 518,5500
01/08/2025 às 12:17:58	44.133.337/0001-42	R$ 606,2300
01/08/2025 às 12:17:58	52.919.905/0001-63	R$ 518,5000
01/08/2025 às 12:17:58	54.638.483/0001-83	R$ 518,4500
01/08/2025 às 12:18:15	52.919.905/0001-63	R$ 518,4000
01/08/2025 às 12:18:15	21.613.975/0001-65	R$ 606,1900
01/08/2025 às 12:18:16	54.638.483/0001-83	R$ 518,3500
01/08/2025 às 12:18:16	44.133.337/0001-42	R$ 606,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:18:33	52.919.905/0001-63	R$ 518,3000
01/08/2025 às 12:18:34	21.613.975/0001-65	R$ 606,1400
01/08/2025 às 12:18:34	54.638.483/0001-83	R$ 518,2500
01/08/2025 às 12:18:52	44.133.337/0001-42	R$ 606,1300
01/08/2025 às 12:18:52	52.919.905/0001-63	R$ 518,2000
01/08/2025 às 12:18:53	54.638.483/0001-83	R$ 518,1500
01/08/2025 às 12:19:10	21.613.975/0001-65	R$ 606,0900
01/08/2025 às 12:19:10	44.133.337/0001-42	R$ 606,0800
01/08/2025 às 12:19:11	52.919.905/0001-63	R$ 518,1000
01/08/2025 às 12:19:12	54.638.483/0001-83	R$ 518,0500
01/08/2025 às 12:19:31	21.613.975/0001-65	R$ 606,0400
01/08/2025 às 12:19:31	44.133.337/0001-42	R$ 606,0300
01/08/2025 às 12:19:32	52.919.905/0001-63	R$ 518,0000
01/08/2025 às 12:19:32	54.638.483/0001-83	R$ 517,9500
01/08/2025 às 12:19:49	21.613.975/0001-65	R$ 605,9900
01/08/2025 às 12:19:49	44.133.337/0001-42	R$ 605,9800
01/08/2025 às 12:19:50	52.919.905/0001-63	R$ 517,9000
01/08/2025 às 12:19:51	54.638.483/0001-83	R$ 517,8500
01/08/2025 às 12:20:10	21.613.975/0001-65	R$ 605,9400
01/08/2025 às 12:20:11	52.919.905/0001-63	R$ 517,8000
01/08/2025 às 12:20:11	54.638.483/0001-83	R$ 517,7500
01/08/2025 às 12:20:13	44.133.337/0001-42	R$ 605,9300
01/08/2025 às 12:20:31	21.613.975/0001-65	R$ 605,8900
01/08/2025 às 12:20:31	44.133.337/0001-42	R$ 605,8800
01/08/2025 às 12:20:32	52.919.905/0001-63	R$ 517,7000
01/08/2025 às 12:20:35	54.638.483/0001-83	R$ 517,6500
01/08/2025 às 12:20:52	21.613.975/0001-65	R$ 605,8400
01/08/2025 às 12:20:52	44.133.337/0001-42	R$ 605,8300
01/08/2025 às 12:21:10	21.613.975/0001-65	R$ 605,7900
01/08/2025 às 12:21:12	52.919.905/0001-63	R$ 517,6000
01/08/2025 às 12:21:12	54.638.483/0001-83	R$ 517,5500
01/08/2025 às 12:21:32	44.133.337/0001-42	R$ 605,7800
01/08/2025 às 12:21:32	52.919.905/0001-63	R$ 517,5000
01/08/2025 às 12:21:32	54.638.483/0001-83	R$ 517,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:21:34	21.613.975/0001-65	R$ 605,7400
01/08/2025 às 12:21:52	44.133.337/0001-42	R$ 605,7300
01/08/2025 às 12:21:53	52.919.905/0001-63	R$ 517,4000
01/08/2025 às 12:21:53	54.638.483/0001-83	R$ 517,3500
01/08/2025 às 12:22:10	21.613.975/0001-65	R$ 605,6900
01/08/2025 às 12:22:11	52.919.905/0001-63	R$ 517,3000
01/08/2025 às 12:22:11	54.638.483/0001-83	R$ 517,2500
01/08/2025 às 12:22:28	44.133.337/0001-42	R$ 605,6800
01/08/2025 às 12:22:29	52.919.905/0001-63	R$ 517,2000

01/08/2025 às 12:22:30	54.638.483/0001-83	R$ 517,1500
01/08/2025 às 12:22:46	21.613.975/0001-65	R$ 605,6400
01/08/2025 às 12:23:04	44.133.337/0001-42	R$ 605,6300
01/08/2025 às 12:23:06	52.919.905/0001-63	R$ 517,1000
01/08/2025 às 12:23:07	54.638.483/0001-83	R$ 517,0500
01/08/2025 às 12:23:25	21.613.975/0001-65	R$ 605,5900
01/08/2025 às 12:23:26	52.919.905/0001-63	R$ 517,0000
01/08/2025 às 12:23:27	54.638.483/0001-83	R$ 516,9500
01/08/2025 às 12:23:43	44.133.337/0001-42	R$ 605,5800
01/08/2025 às 12:24:01	21.613.975/0001-65	R$ 605,5400
01/08/2025 às 12:24:03	52.919.905/0001-63	R$ 516,9000
01/08/2025 às 12:24:03	54.638.483/0001-83	R$ 516,8500
01/08/2025 às 12:24:20	44.133.337/0001-42	R$ 605,5300
01/08/2025 às 12:24:20	52.919.905/0001-63	R$ 516,8000
01/08/2025 às 12:24:21	54.638.483/0001-83	R$ 516,7500
01/08/2025 às 12:24:37	21.613.975/0001-65	R$ 605,4900
01/08/2025 às 12:24:38	52.919.905/0001-63	R$ 516,7000
01/08/2025 às 12:24:38	54.638.483/0001-83	R$ 516,6500
01/08/2025 às 12:24:56	44.133.337/0001-42	R$ 605,4800
01/08/2025 às 12:24:56	52.919.905/0001-63	R$ 516,6000
01/08/2025 às 12:24:57	54.638.483/0001-83	R$ 516,5500
01/08/2025 às 12:25:13	21.613.975/0001-65	R$ 605,4400
01/08/2025 às 12:25:14	52.919.905/0001-63	R$ 516,5000
01/08/2025 às 12:25:14	54.638.483/0001-83	R$ 516,4500
01/08/2025 às 12:25:32	44.133.337/0001-42	R$ 605,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:25:33	52.919.905/0001-63	R$ 516,4000
01/08/2025 às 12:25:33	54.638.483/0001-83	R$ 516,3500
01/08/2025 às 12:25:51	52.919.905/0001-63	R$ 516,3000
01/08/2025 às 12:25:51	54.638.483/0001-83	R$ 516,2500
01/08/2025 às 12:26:09	52.919.905/0001-63	R$ 516,2000
01/08/2025 às 12:26:10	54.638.483/0001-83	R$ 516,1500
01/08/2025 às 12:26:27	52.919.905/0001-63	R$ 516,1000
01/08/2025 às 12:26:28	54.638.483/0001-83	R$ 516,0500
01/08/2025 às 12:26:46	21.613.975/0001-65	R$ 605,3900
01/08/2025 às 12:26:48	52.919.905/0001-63	R$ 516,0000
01/08/2025 às 12:26:49	54.638.483/0001-83	R$ 515,9500
01/08/2025 às 12:27:05	44.133.337/0001-42	R$ 605,3800
01/08/2025 às 12:27:22	21.613.975/0001-65	R$ 605,3400
01/08/2025 às 12:27:24	52.919.905/0001-63	R$ 515,9000
01/08/2025 às 12:27:24	54.638.483/0001-83	R$ 515,8500
01/08/2025 às 12:27:41	44.133.337/0001-42	R$ 605,3300
01/08/2025 às 12:28:00	52.919.905/0001-63	R$ 515,8000
01/08/2025 às 12:28:01	54.638.483/0001-83	R$ 515,7500
01/08/2025 às 12:28:17	21.613.975/0001-65	R$ 605,2900
01/08/2025 às 12:28:36	44.133.337/0001-42	R$ 605,2800
01/08/2025 às 12:28:36	52.919.905/0001-63	R$ 515,7000
01/08/2025 às 12:28:37	54.638.483/0001-83	R$ 515,6500
01/08/2025 às 12:28:57	52.919.905/0001-63	R$ 515,6000
01/08/2025 às 12:28:58	54.638.483/0001-83	R$ 515,5500
01/08/2025 às 12:29:17	21.613.975/0001-65	R$ 605,2400
01/08/2025 às 12:29:18	52.919.905/0001-63	R$ 515,5000
01/08/2025 às 12:29:18	54.638.483/0001-83	R$ 515,4500
01/08/2025 às 12:29:36	44.133.337/0001-42	R$ 605,2300
01/08/2025 às 12:29:36	52.919.905/0001-63	R$ 515,4000
01/08/2025 às 12:29:36	54.638.483/0001-83	R$ 515,3500
01/08/2025 às 12:29:53	21.613.975/0001-65	R$ 605,1900
01/08/2025 às 12:29:55	52.919.905/0001-63	R$ 515,3000
01/08/2025 às 12:29:55	54.638.483/0001-83	R$ 515,2500
01/08/2025 às 12:30:12	44.133.337/0001-42	R$ 605,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:30:13	52.919.905/0001-63	R$ 515,2000
01/08/2025 às 12:30:13	54.638.483/0001-83	R$ 515,1500

01/08/2025 às 12:30:31	52.919.905/0001-63	R$ 515,1000
01/08/2025 às 12:30:31	54.638.483/0001-83	R$ 515,0500
01/08/2025 às 12:30:49	52.919.905/0001-63	R$ 515,0000
01/08/2025 às 12:30:49	54.638.483/0001-83	R$ 514,9500
01/08/2025 às 12:31:08	21.613.975/0001-65	R$ 605,1400
01/08/2025 às 12:31:24	44.133.337/0001-42	R$ 605,1300
01/08/2025 às 12:31:41	21.613.975/0001-65	R$ 605,0900
01/08/2025 às 12:31:57	44.133.337/0001-42	R$ 605,0800
01/08/2025 às 12:32:14	21.613.975/0001-65	R$ 605,0400
01/08/2025 às 12:32:30	44.133.337/0001-42	R$ 605,0300
01/08/2025 às 12:32:47	21.613.975/0001-65	R$ 604,9900
01/08/2025 às 12:33:03	44.133.337/0001-42	R$ 604,9800
01/08/2025 às 12:33:05	52.919.905/0001-63	R$ 514,9000
01/08/2025 às 12:33:08	54.638.483/0001-83	R$ 514,8500
01/08/2025 às 12:33:26	21.613.975/0001-65	R$ 604,9400
01/08/2025 às 12:33:29	52.919.905/0001-63	R$ 514,8000
01/08/2025 às 12:33:30	54.638.483/0001-83	R$ 514,7500
01/08/2025 às 12:33:48	44.133.337/0001-42	R$ 604,9300
01/08/2025 às 12:33:50	52.919.905/0001-63	R$ 514,7000
01/08/2025 às 12:33:51	54.638.483/0001-83	R$ 514,6500
01/08/2025 às 12:34:08	21.613.975/0001-65	R$ 604,8900
01/08/2025 às 12:34:24	44.133.337/0001-42	R$ 604,8800
01/08/2025 às 12:34:41	21.613.975/0001-65	R$ 604,8400
01/08/2025 às 12:34:57	44.133.337/0001-42	R$ 604,8300
01/08/2025 às 12:35:14	21.613.975/0001-65	R$ 604,7900
01/08/2025 às 12:35:31	44.133.337/0001-42	R$ 604,7800
01/08/2025 às 12:35:48	21.613.975/0001-65	R$ 604,7400
01/08/2025 às 12:36:03	44.133.337/0001-42	R$ 604,7300
01/08/2025 às 12:36:20	21.613.975/0001-65	R$ 604,6900
01/08/2025 às 12:36:40	44.133.337/0001-42	R$ 604,6800
01/08/2025 às 12:36:41	52.919.905/0001-63	R$ 514,6000
01/08/2025 às 12:36:41	54.638.483/0001-83	R$ 514,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:36:58	52.919.905/0001-63	R$ 514,5000
01/08/2025 às 12:36:58	54.638.483/0001-83	R$ 514,4500
01/08/2025 às 12:37:15	21.613.975/0001-65	R$ 604,6400
01/08/2025 às 12:37:31	44.133.337/0001-42	R$ 604,6300
01/08/2025 às 12:37:32	52.919.905/0001-63	R$ 514,4000
01/08/2025 às 12:37:32	54.638.483/0001-83	R$ 514,3500
01/08/2025 às 12:37:51	21.613.975/0001-65	R$ 604,5900
01/08/2025 às 12:37:51	52.919.905/0001-63	R$ 514,3000
01/08/2025 às 12:37:51	54.638.483/0001-83	R$ 514,2500
01/08/2025 às 12:38:07	44.133.337/0001-42	R$ 604,5800
01/08/2025 às 12:38:24	21.613.975/0001-65	R$ 604,5400
01/08/2025 às 12:38:41	52.919.905/0001-63	R$ 514,2000
01/08/2025 às 12:38:42	54.638.483/0001-83	R$ 514,1500
01/08/2025 às 12:38:58	44.133.337/0001-42	R$ 604,5300
01/08/2025 às 12:38:59	52.919.905/0001-63	R$ 514,1000
01/08/2025 às 12:39:00	54.638.483/0001-83	R$ 514,0500
01/08/2025 às 12:39:17	52.919.905/0001-63	R$ 514,0000
01/08/2025 às 12:39:18	21.613.975/0001-65	R$ 604,4900
01/08/2025 às 12:39:18	54.638.483/0001-83	R$ 513,9500
01/08/2025 às 12:39:34	44.133.337/0001-42	R$ 604,4800
01/08/2025 às 12:39:35	52.919.905/0001-63	R$ 513,9000
01/08/2025 às 12:39:36	54.638.483/0001-83	R$ 513,8500
01/08/2025 às 12:39:54	21.613.975/0001-65	R$ 604,4400
01/08/2025 às 12:40:11	44.133.337/0001-42	R$ 604,4300
01/08/2025 às 12:40:27	21.613.975/0001-65	R$ 604,3900
01/08/2025 às 12:40:44	44.133.337/0001-42	R$ 604,3800
01/08/2025 às 12:41:00	21.613.975/0001-65	R$ 604,3400
01/08/2025 às 12:41:17	44.133.337/0001-42	R$ 604,3300
01/08/2025 às 12:41:33	21.613.975/0001-65	R$ 604,2900
01/08/2025 às 12:41:49	44.133.337/0001-42	R$ 604,2800

01/08/2025 às 12:41:51	52.919.905/0001-63	R$ 513,8000
01/08/2025 às 12:41:52	54.638.483/0001-83	R$ 513,7500
01/08/2025 às 12:42:09	21.613.975/0001-65	R$ 604,2400
01/08/2025 às 12:42:28	52.919.905/0001-63	R$ 513,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:42:28	54.638.483/0001-83	R$ 513,6500
01/08/2025 às 12:42:47	44.133.337/0001-42	R$ 604,2300
01/08/2025 às 12:42:49	52.919.905/0001-63	R$ 513,6000
01/08/2025 às 12:42:49	54.638.483/0001-83	R$ 513,5500
01/08/2025 às 12:43:06	21.613.975/0001-65	R$ 604,1900
01/08/2025 às 12:43:23	44.133.337/0001-42	R$ 604,1800
01/08/2025 às 12:43:24	52.919.905/0001-63	R$ 513,5000
01/08/2025 às 12:43:25	54.638.483/0001-83	R$ 513,4500
01/08/2025 às 12:43:42	21.613.975/0001-65	R$ 604,1400
01/08/2025 às 12:43:59	44.133.337/0001-42	R$ 604,1300
01/08/2025 às 12:44:00	52.919.905/0001-63	R$ 513,4000
01/08/2025 às 12:44:01	54.638.483/0001-83	R$ 513,3500
01/08/2025 às 12:44:18	52.919.905/0001-63	R$ 513,3000
01/08/2025 às 12:44:18	21.613.975/0001-65	R$ 604,0900
01/08/2025 às 12:44:18	54.638.483/0001-83	R$ 513,2500
01/08/2025 às 12:44:35	44.133.337/0001-42	R$ 604,0800
01/08/2025 às 12:44:36	52.919.905/0001-63	R$ 513,2000
01/08/2025 às 12:44:36	54.638.483/0001-83	R$ 513,1500
01/08/2025 às 12:44:54	21.613.975/0001-65	R$ 604,0400
01/08/2025 às 12:44:54	52.919.905/0001-63	R$ 513,1000
01/08/2025 às 12:44:55	54.638.483/0001-83	R$ 513,0500
01/08/2025 às 12:45:11	44.133.337/0001-42	R$ 604,0300
01/08/2025 às 12:45:12	52.919.905/0001-63	R$ 513,0000
01/08/2025 às 12:45:13	54.638.483/0001-83	R$ 512,9500
01/08/2025 às 12:45:30	21.613.975/0001-65	R$ 603,9900
01/08/2025 às 12:45:31	52.919.905/0001-63	R$ 512,9000
01/08/2025 às 12:45:31	54.638.483/0001-83	R$ 512,8500
01/08/2025 às 12:45:47	44.133.337/0001-42	R$ 603,9800
01/08/2025 às 12:45:49	52.919.905/0001-63	R$ 512,8000
01/08/2025 às 12:45:49	54.638.483/0001-83	R$ 512,7500
01/08/2025 às 12:46:06	21.613.975/0001-65	R$ 603,9400
01/08/2025 às 12:46:07	52.919.905/0001-63	R$ 512,7000
01/08/2025 às 12:46:07	54.638.483/0001-83	R$ 512,6500
01/08/2025 às 12:46:25	52.919.905/0001-63	R$ 512,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:46:25	54.638.483/0001-83	R$ 512,5500
01/08/2025 às 12:46:43	52.919.905/0001-63	R$ 512,5000
01/08/2025 às 12:46:43	54.638.483/0001-83	R$ 512,4500
01/08/2025 às 12:46:59	44.133.337/0001-42	R$ 603,9300
01/08/2025 às 12:47:01	52.919.905/0001-63	R$ 512,4000
01/08/2025 às 12:47:01	54.638.483/0001-83	R$ 512,3500
01/08/2025 às 12:47:18	52.919.905/0001-63	R$ 512,3000
01/08/2025 às 12:47:19	54.638.483/0001-83	R$ 512,2500
01/08/2025 às 12:47:36	21.613.975/0001-65	R$ 603,8900
01/08/2025 às 12:47:37	52.919.905/0001-63	R$ 512,2000
01/08/2025 às 12:47:37	54.638.483/0001-83	R$ 512,1500
01/08/2025 às 12:47:53	44.133.337/0001-42	R$ 603,8800
01/08/2025 às 12:47:55	52.919.905/0001-63	R$ 512,1000
01/08/2025 às 12:47:56	54.638.483/0001-83	R$ 512,0500
01/08/2025 às 12:48:13	21.613.975/0001-65	R$ 603,8400
01/08/2025 às 12:48:30	44.133.337/0001-42	R$ 603,8300
01/08/2025 às 12:48:31	52.919.905/0001-63	R$ 512,0000
01/08/2025 às 12:48:32	54.638.483/0001-83	R$ 511,9500
01/08/2025 às 12:48:49	21.613.975/0001-65	R$ 603,7900
01/08/2025 às 12:49:06	44.133.337/0001-42	R$ 603,7800
01/08/2025 às 12:49:08	52.919.905/0001-63	R$ 511,9000
01/08/2025 às 12:49:08	54.638.483/0001-83	R$ 511,8500
01/08/2025 às 12:49:25	21.613.975/0001-65	R$ 603,7400

01/08/2025 às 12:49:42	44.133.337/0001-42	R$ 603,7300
01/08/2025 às 12:49:44	52.919.905/0001-63	R$ 511,8000
01/08/2025 às 12:49:45	54.638.483/0001-83	R$ 511,7500
01/08/2025 às 12:50:04	21.613.975/0001-65	R$ 603,6900
01/08/2025 às 12:50:05	52.919.905/0001-63	R$ 511,7000
01/08/2025 às 12:50:05	54.638.483/0001-83	R$ 511,6500
01/08/2025 às 12:50:24	44.133.337/0001-42	R$ 603,6800
01/08/2025 às 12:50:26	52.919.905/0001-63	R$ 511,6000
01/08/2025 às 12:50:26	54.638.483/0001-83	R$ 511,5500
01/08/2025 às 12:50:43	21.613.975/0001-65	R$ 603,6400
01/08/2025 às 12:51:00	44.133.337/0001-42	R$ 603,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:51:02	52.919.905/0001-63	R$ 511,5000
01/08/2025 às 12:51:02	54.638.483/0001-83	R$ 511,4500
01/08/2025 às 12:51:19	21.613.975/0001-65	R$ 603,5900
01/08/2025 às 12:51:36	44.133.337/0001-42	R$ 603,5800
01/08/2025 às 12:51:37	52.919.905/0001-63	R$ 511,4000
01/08/2025 às 12:51:37	54.638.483/0001-83	R$ 511,3500
01/08/2025 às 12:51:55	21.613.975/0001-65	R$ 603,5400
01/08/2025 às 12:51:55	52.919.905/0001-63	R$ 511,3000
01/08/2025 às 12:52:12	44.133.337/0001-42	R$ 603,5300
01/08/2025 às 12:52:21	54.638.483/0001-83	R$ 511,2500
01/08/2025 às 12:52:37	21.613.975/0001-65	R$ 603,4900
01/08/2025 às 12:52:54	44.133.337/0001-42	R$ 603,4800
01/08/2025 às 12:52:55	52.919.905/0001-63	R$ 511,2000
01/08/2025 às 12:52:56	54.638.483/0001-83	R$ 511,1500
01/08/2025 às 12:53:13	21.613.975/0001-65	R$ 603,4400
01/08/2025 às 12:53:13	52.919.905/0001-63	R$ 511,1000
01/08/2025 às 12:53:14	54.638.483/0001-83	R$ 511,0500
01/08/2025 às 12:53:30	44.133.337/0001-42	R$ 603,4300
01/08/2025 às 12:53:32	52.919.905/0001-63	R$ 511,0000
01/08/2025 às 12:53:32	54.638.483/0001-83	R$ 510,9500
01/08/2025 às 12:53:49	21.613.975/0001-65	R$ 603,3900
01/08/2025 às 12:53:50	52.919.905/0001-63	R$ 510,9000
01/08/2025 às 12:53:51	54.638.483/0001-83	R$ 510,8500
01/08/2025 às 12:54:09	52.919.905/0001-63	R$ 510,8000
01/08/2025 às 12:54:09	44.133.337/0001-42	R$ 603,3800
01/08/2025 às 12:54:10	54.638.483/0001-83	R$ 510,7500
01/08/2025 às 12:54:28	21.613.975/0001-65	R$ 603,3400
01/08/2025 às 12:54:30	52.919.905/0001-63	R$ 510,7000
01/08/2025 às 12:54:30	54.638.483/0001-83	R$ 510,6500
01/08/2025 às 12:54:48	52.919.905/0001-63	R$ 510,6000
01/08/2025 às 12:54:48	54.638.483/0001-83	R$ 510,5500
01/08/2025 às 12:55:06	52.919.905/0001-63	R$ 510,5000
01/08/2025 às 12:55:06	54.638.483/0001-83	R$ 510,4500
01/08/2025 às 12:55:22	44.133.337/0001-42	R$ 603,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:55:23	52.919.905/0001-63	R$ 510,4000
01/08/2025 às 12:55:24	54.638.483/0001-83	R$ 510,3500
01/08/2025 às 12:55:40	21.613.975/0001-65	R$ 603,2900
01/08/2025 às 12:55:58	44.133.337/0001-42	R$ 603,2800
01/08/2025 às 12:55:59	52.919.905/0001-63	R$ 510,3000
01/08/2025 às 12:55:59	54.638.483/0001-83	R$ 510,2500
01/08/2025 às 12:56:16	21.613.975/0001-65	R$ 603,2400
01/08/2025 às 12:56:17	52.919.905/0001-63	R$ 510,2000
01/08/2025 às 12:56:18	54.638.483/0001-83	R$ 510,1500
01/08/2025 às 12:56:35	52.919.905/0001-63	R$ 510,1000
01/08/2025 às 12:56:35	54.638.483/0001-83	R$ 510,0500
01/08/2025 às 12:56:52	44.133.337/0001-42	R$ 603,2300
01/08/2025 às 12:56:53	52.919.905/0001-63	R$ 510,0000
01/08/2025 às 12:56:54	54.638.483/0001-83	R$ 509,9500
01/08/2025 às 12:57:11	21.613.975/0001-65	R$ 603,1900
01/08/2025 às 12:57:28	44.133.337/0001-42	R$ 603,1800

01/08/2025 às 12:57:31	52.919.905/0001-63	R$ 509,9000
01/08/2025 às 12:57:31	54.638.483/0001-83	R$ 509,8500
01/08/2025 às 12:57:50	21.613.975/0001-65	R$ 603,1400
01/08/2025 às 12:57:51	52.919.905/0001-63	R$ 509,8000
01/08/2025 às 12:57:51	54.638.483/0001-83	R$ 509,7500
01/08/2025 às 12:58:07	44.133.337/0001-42	R$ 603,1300
01/08/2025 às 12:58:23	21.613.975/0001-65	R$ 603,0900
01/08/2025 às 12:58:40	44.133.337/0001-42	R$ 603,0800
01/08/2025 às 12:58:42	52.919.905/0001-63	R$ 509,7000
01/08/2025 às 12:58:42	54.638.483/0001-83	R$ 509,6500
01/08/2025 às 12:58:59	21.613.975/0001-65	R$ 603,0400
01/08/2025 às 12:59:00	52.919.905/0001-63	R$ 509,6000
01/08/2025 às 12:59:01	54.638.483/0001-83	R$ 509,5500
01/08/2025 às 12:59:16	44.133.337/0001-42	R$ 603,0300
01/08/2025 às 12:59:35	21.613.975/0001-65	R$ 602,9900
01/08/2025 às 12:59:36	52.919.905/0001-63	R$ 509,5000
01/08/2025 às 12:59:36	54.638.483/0001-83	R$ 509,4500
01/08/2025 às 12:59:53	44.133.337/0001-42	R$ 602,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:59:54	52.919.905/0001-63	R$ 509,4000
01/08/2025 às 12:59:54	54.638.483/0001-83	R$ 509,3500
01/08/2025 às 13:00:11	21.613.975/0001-65	R$ 602,9400
01/08/2025 às 13:00:12	52.919.905/0001-63	R$ 509,3000
01/08/2025 às 13:00:13	54.638.483/0001-83	R$ 509,2500
01/08/2025 às 13:00:31	52.919.905/0001-63	R$ 509,2000
01/08/2025 às 13:00:31	54.638.483/0001-83	R$ 509,1500
01/08/2025 às 13:00:50	44.133.337/0001-42	R$ 602,9300
01/08/2025 às 13:00:51	52.919.905/0001-63	R$ 509,1000
01/08/2025 às 13:00:52	54.638.483/0001-83	R$ 509,0500
01/08/2025 às 13:00:54	21.613.975/0001-65	R$ 602,8900
01/08/2025 às 13:01:11	44.133.337/0001-42	R$ 602,8800
01/08/2025 às 13:01:11	21.613.975/0001-65	R$ 602,8400
01/08/2025 às 13:01:12	52.919.905/0001-63	R$ 509,0000
01/08/2025 às 13:01:13	54.638.483/0001-83	R$ 508,9500
01/08/2025 às 13:01:29	44.133.337/0001-42	R$ 602,8300
01/08/2025 às 13:01:29	21.613.975/0001-65	R$ 602,7900
01/08/2025 às 13:01:31	52.919.905/0001-63	R$ 508,9000
01/08/2025 às 13:01:31	54.638.483/0001-83	R$ 508,8500
01/08/2025 às 13:01:49	52.919.905/0001-63	R$ 508,8000
01/08/2025 às 13:01:50	54.638.483/0001-83	R$ 508,7500
01/08/2025 às 13:02:08	44.133.337/0001-42	R$ 602,7800
01/08/2025 às 13:02:10	52.919.905/0001-63	R$ 508,7000
01/08/2025 às 13:02:10	54.638.483/0001-83	R$ 508,6500
01/08/2025 às 13:02:26	21.613.975/0001-65	R$ 602,7400
01/08/2025 às 13:02:28	52.919.905/0001-63	R$ 508,6000
01/08/2025 às 13:02:29	54.638.483/0001-83	R$ 508,5500
01/08/2025 às 13:02:47	44.133.337/0001-42	R$ 602,7300
01/08/2025 às 13:02:49	52.919.905/0001-63	R$ 508,5000
01/08/2025 às 13:02:50	54.638.483/0001-83	R$ 508,4500
01/08/2025 às 13:03:08	21.613.975/0001-65	R$ 602,6900
01/08/2025 às 13:03:10	52.919.905/0001-63	R$ 508,4000
01/08/2025 às 13:03:11	54.638.483/0001-83	R$ 508,3500
01/08/2025 às 13:03:29	44.133.337/0001-42	R$ 602,6800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:03:29	21.613.975/0001-65	R$ 602,6400
01/08/2025 às 13:03:31	52.919.905/0001-63	R$ 508,3000
01/08/2025 às 13:03:31	54.638.483/0001-83	R$ 508,2500
01/08/2025 às 13:03:50	44.133.337/0001-42	R$ 602,6300

01/08/2025 às 13:03:52	52.919.905/0001-63	R$ 508,2000
01/08/2025 às 13:03:52	54.638.483/0001-83	R$ 508,1500
01/08/2025 às 13:04:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,5900
01/08/2025 às 13:04:26	44.133.337/0001-42	R$ 602,5800
01/08/2025 às 13:04:29	52.919.905/0001-63	R$ 508,1000
01/08/2025 às 13:04:29	54.638.483/0001-83	R$ 508,0500
01/08/2025 às 13:04:48	21.613.975/0001-65	R$ 602,5400
01/08/2025 às 13:04:50	52.919.905/0001-63	R$ 508,0000
01/08/2025 às 13:04:50	54.638.483/0001-83	R$ 507,9500
01/08/2025 às 13:05:09	44.133.337/0001-42	R$ 602,5300
01/08/2025 às 13:05:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,4900
01/08/2025 às 13:05:11	52.919.905/0001-63	R$ 507,9000
01/08/2025 às 13:05:11	54.638.483/0001-83	R$ 507,8500
01/08/2025 às 13:05:29	44.133.337/0001-42	R$ 602,4800
01/08/2025 às 13:05:31	52.919.905/0001-63	R$ 507,8000
01/08/2025 às 13:05:32	54.638.483/0001-83	R$ 507,7500
01/08/2025 às 13:05:33	21.613.975/0001-65	R$ 602,4400
01/08/2025 às 13:05:51	44.133.337/0001-42	R$ 602,4300
01/08/2025 às 13:05:51	21.613.975/0001-65	R$ 602,3900
01/08/2025 às 13:05:52	52.919.905/0001-63	R$ 507,7000
01/08/2025 às 13:05:53	54.638.483/0001-83	R$ 507,6500
01/08/2025 às 13:06:11	44.133.337/0001-42	R$ 602,3800
01/08/2025 às 13:06:12	21.613.975/0001-65	R$ 602,3400
01/08/2025 às 13:06:13	52.919.905/0001-63	R$ 507,6000
01/08/2025 às 13:06:13	54.638.483/0001-83	R$ 507,5500
01/08/2025 às 13:06:31	52.919.905/0001-63	R$ 507,5000
01/08/2025 às 13:06:32	54.638.483/0001-83	R$ 507,4500
01/08/2025 às 13:06:50	52.919.905/0001-63	R$ 507,4000
01/08/2025 às 13:06:50	54.638.483/0001-83	R$ 507,3500
01/08/2025 às 13:07:09	44.133.337/0001-42	R$ 602,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:07:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,2900
01/08/2025 às 13:07:11	52.919.905/0001-63	R$ 507,3000
01/08/2025 às 13:07:11	54.638.483/0001-83	R$ 507,2500
01/08/2025 às 13:07:30	44.133.337/0001-42	R$ 602,2800
01/08/2025 às 13:07:30	21.613.975/0001-65	R$ 602,2400
01/08/2025 às 13:07:31	52.919.905/0001-63	R$ 507,2000
01/08/2025 às 13:07:31	54.638.483/0001-83	R$ 507,1500
01/08/2025 às 13:07:48	44.133.337/0001-42	R$ 602,2300
01/08/2025 às 13:07:50	52.919.905/0001-63	R$ 507,1000
01/08/2025 às 13:07:50	54.638.483/0001-83	R$ 507,0500
01/08/2025 às 13:08:09	21.613.975/0001-65	R$ 602,1900
01/08/2025 às 13:08:11	52.919.905/0001-63	R$ 507,0000
01/08/2025 às 13:08:11	54.638.483/0001-83	R$ 506,9500
01/08/2025 às 13:08:27	44.133.337/0001-42	R$ 602,1800
01/08/2025 às 13:08:45	21.613.975/0001-65	R$ 602,1400
01/08/2025 às 13:08:47	52.919.905/0001-63	R$ 506,9000
01/08/2025 às 13:08:48	54.638.483/0001-83	R$ 506,8500
01/08/2025 às 13:09:06	44.133.337/0001-42	R$ 602,1300
01/08/2025 às 13:09:24	21.613.975/0001-65	R$ 602,0900
01/08/2025 às 13:09:27	52.919.905/0001-63	R$ 506,8000
01/08/2025 às 13:09:27	54.638.483/0001-83	R$ 506,7500
01/08/2025 às 13:09:45	44.133.337/0001-42	R$ 602,0800
01/08/2025 às 13:10:03	21.613.975/0001-65	R$ 602,0400
01/08/2025 às 13:10:05	52.919.905/0001-63	R$ 506,7000
01/08/2025 às 13:10:06	54.638.483/0001-83	R$ 506,6500
01/08/2025 às 13:10:23	52.919.905/0001-63	R$ 506,6000
01/08/2025 às 13:10:23	54.638.483/0001-83	R$ 506,5500
01/08/2025 às 13:10:39	44.133.337/0001-42	R$ 602,0300
01/08/2025 às 13:10:40	21.613.975/0001-65	R$ 601,9900
01/08/2025 às 13:10:41	52.919.905/0001-63	R$ 506,5000
01/08/2025 às 13:10:41	54.638.483/0001-83	R$ 506,4500
01/08/2025 às 13:10:57	44.133.337/0001-42	R$ 601,9800

01/08/2025 às 13:10:57	21.613.975/0001-65	R$ 601,9400
01/08/2025 às 13:10:58	52.919.905/0001-63	R$ 506,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:10:59	54.638.483/0001-83	R$ 506,3500
01/08/2025 às 13:11:15	44.133.337/0001-42	R$ 601,9300
01/08/2025 às 13:11:15	21.613.975/0001-65	R$ 601,8900
01/08/2025 às 13:11:32	52.919.905/0001-63	R$ 506,3000
01/08/2025 às 13:11:33	54.638.483/0001-83	R$ 506,2500
01/08/2025 às 13:11:51	44.133.337/0001-42	R$ 601,8800
01/08/2025 às 13:11:53	52.919.905/0001-63	R$ 506,2000
01/08/2025 às 13:11:54	54.638.483/0001-83	R$ 506,1500
01/08/2025 às 13:11:55	21.613.975/0001-65	R$ 601,8400
01/08/2025 às 13:12:12	44.133.337/0001-42	R$ 601,8300
01/08/2025 às 13:12:30	21.613.975/0001-65	R$ 601,7900
01/08/2025 às 13:12:49	44.133.337/0001-42	R$ 601,7800
01/08/2025 às 13:12:51	52.919.905/0001-63	R$ 506,1000
01/08/2025 às 13:12:52	54.638.483/0001-83	R$ 506,0500
01/08/2025 às 13:13:10	21.613.975/0001-65	R$ 601,7400
01/08/2025 às 13:13:12	52.919.905/0001-63	R$ 506,0000
01/08/2025 às 13:13:12	54.638.483/0001-83	R$ 505,9500
01/08/2025 às 13:13:30	44.133.337/0001-42	R$ 601,7300
01/08/2025 às 13:13:31	21.613.975/0001-65	R$ 601,6900
01/08/2025 às 13:13:49	44.133.337/0001-42	R$ 601,6800
01/08/2025 às 13:14:07	21.613.975/0001-65	R$ 601,6400
01/08/2025 às 13:14:25	44.133.337/0001-42	R$ 601,6300
01/08/2025 às 13:14:25	21.613.975/0001-65	R$ 601,5900
01/08/2025 às 13:14:43	44.133.337/0001-42	R$ 601,5800
01/08/2025 às 13:14:43	21.613.975/0001-65	R$ 601,5400
01/08/2025 às 13:15:01	44.133.337/0001-42	R$ 601,5300
01/08/2025 às 13:15:01	21.613.975/0001-65	R$ 601,4900
01/08/2025 às 13:15:19	44.133.337/0001-42	R$ 601,4800
01/08/2025 às 13:15:25	37.395.740/0001-84	R$ 505,9000
01/08/2025 às 13:15:43	21.613.975/0001-65	R$ 601,4400
01/08/2025 às 13:16:01	44.133.337/0001-42	R$ 601,4300
01/08/2025 às 13:16:19	21.613.975/0001-65	R$ 601,3900
01/08/2025 às 13:16:37	44.133.337/0001-42	R$ 601,3800
01/08/2025 às 13:16:54	52.919.905/0001-63	R$ 505,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:17:10	21.613.975/0001-65	R$ 601,3400
01/08/2025 às 13:17:28	44.133.337/0001-42	R$ 601,3300
01/08/2025 às 13:17:28	21.613.975/0001-65	R$ 601,2900
01/08/2025 às 13:17:46	44.133.337/0001-42	R$ 601,2800
01/08/2025 às 13:17:46	21.613.975/0001-65	R$ 601,2400
01/08/2025 às 13:18:04	44.133.337/0001-42	R$ 601,2300
01/08/2025 às 13:18:04	21.613.975/0001-65	R$ 601,1900
01/08/2025 às 13:18:22	44.133.337/0001-42	R$ 601,1800
01/08/2025 às 13:18:22	21.613.975/0001-65	R$ 601,1400
01/08/2025 às 13:18:40	44.133.337/0001-42	R$ 601,1300
01/08/2025 às 13:18:40	21.613.975/0001-65	R$ 601,0900
01/08/2025 às 13:18:58	44.133.337/0001-42	R$ 601,0800
01/08/2025 às 13:19:16	21.613.975/0001-65	R$ 601,0400
01/08/2025 às 13:19:34	44.133.337/0001-42	R$ 601,0300
01/08/2025 às 13:19:52	21.613.975/0001-65	R$ 600,9900
01/08/2025 às 13:20:10	44.133.337/0001-42	R$ 600,9800
01/08/2025 às 13:20:11	21.613.975/0001-65	R$ 600,9400
01/08/2025 às 13:20:28	44.133.337/0001-42	R$ 600,9300
01/08/2025 às 13:20:29	21.613.975/0001-65	R$ 600,8900
01/08/2025 às 13:20:46	44.133.337/0001-42	R$ 600,8800
01/08/2025 às 13:20:46	21.613.975/0001-65	R$ 600,8400
01/08/2025 às 13:20:52	40.539.740/0001-15	R$ 729,9900
01/08/2025 às 13:21:10	44.133.337/0001-42	R$ 600,8300
01/08/2025 às 13:21:14	21.613.975/0001-65	R$ 600,7900
01/08/2025 às 13:21:31	44.133.337/0001-42	R$ 600,7800

01/08/2025 às 13:21:50	21.613.975/0001-65	R$ 600,7400
01/08/2025 às 13:22:07	44.133.337/0001-42	R$ 600,7300
01/08/2025 às 13:22:26	21.613.975/0001-65	R$ 600,6900
01/08/2025 às 13:22:26	44.133.337/0001-42	R$ 600,6800
01/08/2025 às 13:22:44	21.613.975/0001-65	R$ 600,6400
01/08/2025 às 13:23:02	44.133.337/0001-42	R$ 600,6300
01/08/2025 às 13:23:20	21.613.975/0001-65	R$ 600,5900
01/08/2025 às 13:23:20	44.133.337/0001-42	R$ 600,5800
01/08/2025 às 13:23:38	21.613.975/0001-65	R$ 600,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:23:56	44.133.337/0001-42	R$ 600,5300
01/08/2025 às 13:24:14	21.613.975/0001-65	R$ 600,4900
01/08/2025 às 13:24:14	44.133.337/0001-42	R$ 600,4800
01/08/2025 às 13:24:32	21.613.975/0001-65	R$ 600,4400
01/08/2025 às 13:24:50	44.133.337/0001-42	R$ 600,4300
01/08/2025 às 13:25:08	21.613.975/0001-65	R$ 600,3900
01/08/2025 às 13:25:26	44.133.337/0001-42	R$ 600,3800
01/08/2025 às 13:25:44	21.613.975/0001-65	R$ 600,3400
01/08/2025 às 13:25:44	44.133.337/0001-42	R$ 600,3300
01/08/2025 às 13:26:02	21.613.975/0001-65	R$ 600,2900
01/08/2025 às 13:26:20	44.133.337/0001-42	R$ 600,2800
01/08/2025 às 13:26:38	21.613.975/0001-65	R$ 600,2400
01/08/2025 às 13:26:56	44.133.337/0001-42	R$ 600,2300
01/08/2025 às 13:27:14	21.613.975/0001-65	R$ 600,1900
01/08/2025 às 13:27:14	44.133.337/0001-42	R$ 600,1800
01/08/2025 às 13:27:32	21.613.975/0001-65	R$ 600,1400
01/08/2025 às 13:27:50	44.133.337/0001-42	R$ 600,1300
01/08/2025 às 13:28:09	21.613.975/0001-65	R$ 600,0900
01/08/2025 às 13:28:09	44.133.337/0001-42	R$ 600,0800
01/08/2025 às 13:28:26	21.613.975/0001-65	R$ 600,0400
01/08/2025 às 13:28:27	44.133.337/0001-42	R$ 600,0300
01/08/2025 às 13:28:44	21.613.975/0001-65	R$ 599,9900
01/08/2025 às 13:28:45	44.133.337/0001-42	R$ 599,9800
01/08/2025 às 13:29:03	21.613.975/0001-65	R$ 599,9400
01/08/2025 às 13:29:03	44.133.337/0001-42	R$ 599,9300
01/08/2025 às 13:29:21	21.613.975/0001-65	R$ 599,8900
01/08/2025 às 13:29:21	44.133.337/0001-42	R$ 599,8800
01/08/2025 às 13:29:38	21.613.975/0001-65	R$ 599,8400
01/08/2025 às 13:29:57	44.133.337/0001-42	R$ 599,8300
01/08/2025 às 13:30:15	21.613.975/0001-65	R$ 599,7900
01/08/2025 às 13:30:33	44.133.337/0001-42	R$ 599,7800
01/08/2025 às 13:30:51	21.613.975/0001-65	R$ 599,7400
01/08/2025 às 13:31:06	44.133.337/0001-42	R$ 599,7300
01/08/2025 às 13:31:24	21.613.975/0001-65	R$ 599,6900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:31:42	44.133.337/0001-42	R$ 599,6800
01/08/2025 às 13:32:00	21.613.975/0001-65	R$ 599,6400
01/08/2025 às 13:32:18	44.133.337/0001-42	R$ 599,6300
01/08/2025 às 13:32:36	21.613.975/0001-65	R$ 599,5900
01/08/2025 às 13:32:54	44.133.337/0001-42	R$ 599,5800
01/08/2025 às 13:33:12	21.613.975/0001-65	R$ 599,5400
01/08/2025 às 13:33:31	44.133.337/0001-42	R$ 599,5300
01/08/2025 às 13:33:48	21.613.975/0001-65	R$ 599,4900
01/08/2025 às 13:34:04	44.133.337/0001-42	R$ 599,4800
01/08/2025 às 13:34:21	21.613.975/0001-65	R$ 599,4400
01/08/2025 às 13:34:37	44.133.337/0001-42	R$ 599,4300
01/08/2025 às 13:34:54	21.613.975/0001-65	R$ 599,3900
01/08/2025 às 13:35:10	44.133.337/0001-42	R$ 599,3800
01/08/2025 às 13:35:27	21.613.975/0001-65	R$ 599,3400
01/08/2025 às 13:35:46	44.133.337/0001-42	R$ 599,3300
01/08/2025 às 13:36:03	21.613.975/0001-65	R$ 599,2900
01/08/2025 às 13:36:22	44.133.337/0001-42	R$ 599,2800
01/08/2025 às 13:36:39	21.613.975/0001-65	R$ 599,2400

01/08/2025 às 13:36:58	44.133.337/0001-42	R$ 599,2300
01/08/2025 às 13:37:15	21.613.975/0001-65	R$ 599,1900
01/08/2025 às 13:37:31	44.133.337/0001-42	R$ 599,1800
01/08/2025 às 13:37:37	37.395.740/0001-84	R$ 505,8000
01/08/2025 às 13:37:54	21.613.975/0001-65	R$ 599,1400
01/08/2025 às 13:37:55	52.919.905/0001-63	R$ 505,7500
01/08/2025 às 13:38:13	44.133.337/0001-42	R$ 599,1300
01/08/2025 às 13:38:31	21.613.975/0001-65	R$ 599,0900
01/08/2025 às 13:38:49	44.133.337/0001-42	R$ 599,0800
01/08/2025 às 13:39:06	21.613.975/0001-65	R$ 599,0400
01/08/2025 às 13:39:23	44.133.337/0001-42	R$ 599,0300
01/08/2025 às 13:40:13	37.395.740/0001-84	R$ 505,7000
01/08/2025 às 13:40:31	52.919.905/0001-63	R$ 505,6500
01/08/2025 às 13:41:35	37.395.740/0001-84	R$ 505,6000
01/08/2025 às 13:41:52	52.919.905/0001-63	R$ 505,5500
01/08/2025 às 13:41:58	37.395.740/0001-84	R$ 505,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:42:16	52.919.905/0001-63	R$ 505,4500
01/08/2025 às 13:43:33	37.395.740/0001-84	R$ 505,4000
01/08/2025 às 13:43:52	52.919.905/0001-63	R$ 505,3500
01/08/2025 às 13:44:15	37.395.740/0001-84	R$ 505,3000
01/08/2025 às 13:44:34	52.919.905/0001-63	R$ 505,2500
01/08/2025 às 13:45:37	37.395.740/0001-84	R$ 505,2000
01/08/2025 às 13:45:55	52.919.905/0001-63	R$ 505,1500
01/08/2025 às 13:47:12	37.395.740/0001-84	R$ 505,1000
01/08/2025 às 13:47:32	52.919.905/0001-63	R$ 505,0500
01/08/2025 às 13:48:48	37.395.740/0001-84	R$ 505,0000
01/08/2025 às 13:49:08	52.919.905/0001-63	R$ 504,9500
01/08/2025 às 13:49:58	37.395.740/0001-84	R$ 504,9000
01/08/2025 às 13:50:17	52.919.905/0001-63	R$ 504,8500
01/08/2025 às 13:50:25	37.395.740/0001-84	R$ 504,8000
01/08/2025 às 13:50:44	52.919.905/0001-63	R$ 504,7500
01/08/2025 às 13:51:06	37.395.740/0001-84	R$ 504,7000
01/08/2025 às 13:51:26	52.919.905/0001-63	R$ 504,6500
01/08/2025 às 13:52:10	37.395.740/0001-84	R$ 504,6000
01/08/2025 às 13:52:29	52.919.905/0001-63	R$ 504,5500
01/08/2025 às 13:53:09	37.395.740/0001-84	R$ 504,5000
01/08/2025 às 13:53:29	52.919.905/0001-63	R$ 504,4500
01/08/2025 às 13:53:40	37.395.740/0001-84	R$ 504,4000
01/08/2025 às 13:53:59	52.919.905/0001-63	R$ 504,3500
01/08/2025 às 13:54:40	37.395.740/0001-84	R$ 504,3000
01/08/2025 às 13:54:58	52.919.905/0001-63	R$ 504,2500
01/08/2025 às 13:56:32	37.395.740/0001-84	R$ 504,2000
01/08/2025 às 13:56:49	52.919.905/0001-63	R$ 504,1500
01/08/2025 às 13:58:05	37.395.740/0001-84	R$ 504,1000
01/08/2025 às 13:58:22	52.919.905/0001-63	R$ 504,0500
01/08/2025 às 13:59:36	37.395.740/0001-84	R$ 504,0000
01/08/2025 às 13:59:52	52.919.905/0001-63	R$ 503,9500
01/08/2025 às 14:01:08	54.638.483/0001-83	R$ 503,9000
01/08/2025 às 14:01:25	52.919.905/0001-63	R$ 503,8500
01/08/2025 às 14:01:25	54.638.483/0001-83	R$ 503,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:01:43	52.919.905/0001-63	R$ 503,7500
01/08/2025 às 14:01:44	54.638.483/0001-83	R$ 503,7000
01/08/2025 às 14:02:02	52.919.905/0001-63	R$ 503,6500
01/08/2025 às 14:02:02	54.638.483/0001-83	R$ 503,6000
01/08/2025 às 14:02:20	52.919.905/0001-63	R$ 503,5500
01/08/2025 às 14:02:21	54.638.483/0001-83	R$ 503,5000
01/08/2025 às 14:02:38	52.919.905/0001-63	R$ 503,4500
01/08/2025 às 14:02:39	54.638.483/0001-83	R$ 503,4000
01/08/2025 às 14:02:55	52.919.905/0001-63	R$ 503,3500
01/08/2025 às 14:02:56	54.638.483/0001-83	R$ 503,3000
01/08/2025 às 14:03:13	52.919.905/0001-63	R$ 503,2500

01/08/2025 às 14:03:13	54.638.483/0001-83	R$ 503,2000
01/08/2025 às 14:03:32	52.919.905/0001-63	R$ 503,1500
01/08/2025 às 14:03:32	54.638.483/0001-83	R$ 503,1000
01/08/2025 às 14:03:50	52.919.905/0001-63	R$ 503,0500
01/08/2025 às 14:03:50	54.638.483/0001-83	R$ 503,0000
01/08/2025 às 14:04:08	52.919.905/0001-63	R$ 502,9500
01/08/2025 às 14:04:08	54.638.483/0001-83	R$ 502,9000
01/08/2025 às 14:04:25	52.919.905/0001-63	R$ 502,8500
01/08/2025 às 14:04:26	54.638.483/0001-83	R$ 502,8000
01/08/2025 às 14:04:44	52.919.905/0001-63	R$ 502,7500
01/08/2025 às 14:04:51	37.395.740/0001-84	R$ 502,7000
01/08/2025 às 14:04:54	54.638.483/0001-83	R$ 502,6500
01/08/2025 às 14:05:13	52.919.905/0001-63	R$ 502,6000
01/08/2025 às 14:05:15	54.638.483/0001-83	R$ 502,5500
01/08/2025 às 14:05:34	52.919.905/0001-63	R$ 502,5000
01/08/2025 às 14:05:35	54.638.483/0001-83	R$ 502,4500
01/08/2025 às 14:05:44	37.395.740/0001-84	R$ 502,4000
01/08/2025 às 14:05:44	54.638.483/0001-83	R$ 502,3500
01/08/2025 às 14:05:57	37.395.740/0001-84	R$ 502,3000
01/08/2025 às 14:05:57	54.638.483/0001-83	R$ 502,2500
01/08/2025 às 14:06:17	52.919.905/0001-63	R$ 502,2000
01/08/2025 às 14:06:18	54.638.483/0001-83	R$ 502,1500
01/08/2025 às 14:06:34	52.919.905/0001-63	R$ 502,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:06:35	54.638.483/0001-83	R$ 502,0500
01/08/2025 às 14:06:52	52.919.905/0001-63	R$ 502,0000
01/08/2025 às 14:06:54	54.638.483/0001-83	R$ 501,9500
01/08/2025 às 14:07:13	52.919.905/0001-63	R$ 501,9000
01/08/2025 às 14:07:14	54.638.483/0001-83	R$ 501,8500
01/08/2025 às 14:07:31	52.919.905/0001-63	R$ 501,8000
01/08/2025 às 14:07:32	54.638.483/0001-83	R$ 501,7500
01/08/2025 às 14:07:49	52.919.905/0001-63	R$ 501,7000
01/08/2025 às 14:07:49	54.638.483/0001-83	R$ 501,6500
01/08/2025 às 14:07:58	37.395.740/0001-84	R$ 501,6000
01/08/2025 às 14:07:59	54.638.483/0001-83	R$ 501,5500
01/08/2025 às 14:08:17	52.919.905/0001-63	R$ 501,5000
01/08/2025 às 14:08:17	54.638.483/0001-83	R$ 501,4500
01/08/2025 às 14:08:34	52.919.905/0001-63	R$ 501,4000
01/08/2025 às 14:08:34	54.638.483/0001-83	R$ 501,3500
01/08/2025 às 14:08:46	37.395.740/0001-84	R$ 501,3000
01/08/2025 às 14:08:47	54.638.483/0001-83	R$ 501,2500
01/08/2025 às 14:09:05	52.919.905/0001-63	R$ 501,2000
01/08/2025 às 14:09:06	54.638.483/0001-83	R$ 501,1500
01/08/2025 às 14:09:23	52.919.905/0001-63	R$ 501,1000
01/08/2025 às 14:09:23	54.638.483/0001-83	R$ 501,0500
01/08/2025 às 14:09:31	37.395.740/0001-84	R$ 501,0000
01/08/2025 às 14:09:32	54.638.483/0001-83	R$ 500,9500
01/08/2025 às 14:09:50	52.919.905/0001-63	R$ 500,9000
01/08/2025 às 14:09:50	54.638.483/0001-83	R$ 500,8500
01/08/2025 às 14:10:08	52.919.905/0001-63	R$ 500,8000
01/08/2025 às 14:10:08	54.638.483/0001-83	R$ 500,7500
01/08/2025 às 14:10:17	37.395.740/0001-84	R$ 500,7000
01/08/2025 às 14:10:18	54.638.483/0001-83	R$ 500,6500
01/08/2025 às 14:10:34	52.919.905/0001-63	R$ 500,6000
01/08/2025 às 14:10:34	54.638.483/0001-83	R$ 500,5500
01/08/2025 às 14:10:52	52.919.905/0001-63	R$ 500,5000
01/08/2025 às 14:10:52	54.638.483/0001-83	R$ 500,4500
01/08/2025 às 14:11:10	52.919.905/0001-63	R$ 500,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:11:11	54.638.483/0001-83	R$ 500,3500
01/08/2025 às 14:11:29	52.919.905/0001-63	R$ 500,3000
01/08/2025 às 14:11:29	54.638.483/0001-83	R$ 500,2500
01/08/2025 às 14:11:36	37.395.740/0001-84	R$ 500,2000

01/08/2025 às 14:11:37	54.638.483/0001-83	R$ 500,1500
01/08/2025 às 14:11:56	52.919.905/0001-63	R$ 500,1000
01/08/2025 às 14:11:56	54.638.483/0001-83	R$ 500,0500
01/08/2025 às 14:12:04	37.395.740/0001-84	R$ 500,0000
01/08/2025 às 14:12:04	54.638.483/0001-83	R$ 499,9500
01/08/2025 às 14:12:19	37.395.740/0001-84	R$ 499,0000
01/08/2025 às 14:12:20	54.638.483/0001-83	R$ 498,9500
01/08/2025 às 14:12:38	52.919.905/0001-63	R$ 498,9000
01/08/2025 às 14:12:38	54.638.483/0001-83	R$ 498,8500
01/08/2025 às 14:12:40	37.395.740/0001-84	R$ 498,0000
01/08/2025 às 14:12:41	54.638.483/0001-83	R$ 497,9500
01/08/2025 às 14:12:53	37.395.740/0001-84	R$ 497,5000
01/08/2025 às 14:12:53	54.638.483/0001-83	R$ 497,4500
01/08/2025 às 14:13:11	52.919.905/0001-63	R$ 497,4000
01/08/2025 às 14:13:11	54.638.483/0001-83	R$ 497,3500
01/08/2025 às 14:13:29	52.919.905/0001-63	R$ 497,3000
01/08/2025 às 14:13:30	54.638.483/0001-83	R$ 497,2500
01/08/2025 às 14:13:50	52.919.905/0001-63	R$ 497,2000
01/08/2025 às 14:13:50	54.638.483/0001-83	R$ 497,1500
01/08/2025 às 14:14:08	52.919.905/0001-63	R$ 497,1000
01/08/2025 às 14:14:08	54.638.483/0001-83	R$ 497,0500
01/08/2025 às 14:14:12	37.395.740/0001-84	R$ 497,0000
01/08/2025 às 14:14:12	54.638.483/0001-83	R$ 496,9500
01/08/2025 às 14:14:32	52.919.905/0001-63	R$ 496,9000
01/08/2025 às 14:14:33	54.638.483/0001-83	R$ 496,8500
01/08/2025 às 14:14:50	52.919.905/0001-63	R$ 496,8000
01/08/2025 às 14:14:50	54.638.483/0001-83	R$ 496,7500
01/08/2025 às 14:15:08	52.919.905/0001-63	R$ 496,7000
01/08/2025 às 14:15:09	54.638.483/0001-83	R$ 496,6500
01/08/2025 às 14:15:27	52.919.905/0001-63	R$ 496,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:15:27	54.638.483/0001-83	R$ 496,5500
01/08/2025 às 14:15:42	37.395.740/0001-84	R$ 496,5000
01/08/2025 às 14:15:42	54.638.483/0001-83	R$ 496,4500
01/08/2025 às 14:16:02	52.919.905/0001-63	R$ 496,4000
01/08/2025 às 14:16:02	54.638.483/0001-83	R$ 496,3500
01/08/2025 às 14:16:20	52.919.905/0001-63	R$ 496,3000
01/08/2025 às 14:16:20	54.638.483/0001-83	R$ 496,2500
01/08/2025 às 14:16:37	52.919.905/0001-63	R$ 496,2000
01/08/2025 às 14:16:38	54.638.483/0001-83	R$ 496,1500
01/08/2025 às 14:16:54	37.395.740/0001-84	R$ 496,0000
01/08/2025 às 14:16:54	54.638.483/0001-83	R$ 495,9500
01/08/2025 às 14:17:11	52.919.905/0001-63	R$ 495,9000
01/08/2025 às 14:17:11	54.638.483/0001-83	R$ 495,8500
01/08/2025 às 14:17:29	52.919.905/0001-63	R$ 495,8000
01/08/2025 às 14:17:30	54.638.483/0001-83	R$ 495,7500
01/08/2025 às 14:17:47	52.919.905/0001-63	R$ 495,7000
01/08/2025 às 14:17:59	54.638.483/0001-83	R$ 495,6500
01/08/2025 às 14:18:04	37.395.740/0001-84	R$ 495,5000
01/08/2025 às 14:18:04	54.638.483/0001-83	R$ 495,4500
01/08/2025 às 14:18:22	52.919.905/0001-63	R$ 495,4000
01/08/2025 às 14:18:23	54.638.483/0001-83	R$ 495,3500
01/08/2025 às 14:18:25	37.395.740/0001-84	R$ 495,0000
01/08/2025 às 14:18:26	54.638.483/0001-83	R$ 494,9500
01/08/2025 às 14:18:37	37.395.740/0001-84	R$ 494,0000
01/08/2025 às 14:18:37	54.638.483/0001-83	R$ 493,9500
01/08/2025 às 14:18:44	37.395.740/0001-84	R$ 493,0000
01/08/2025 às 14:18:44	54.638.483/0001-83	R$ 492,9500
01/08/2025 às 14:18:53	37.395.740/0001-84	R$ 492,5000
01/08/2025 às 14:18:54	54.638.483/0001-83	R$ 492,4500
01/08/2025 às 14:19:00	37.395.740/0001-84	R$ 492,0000
01/08/2025 às 14:19:01	54.638.483/0001-83	R$ 491,9500
01/08/2025 às 14:19:07	37.395.740/0001-84	R$ 491,0000

01/08/2025 às 14:19:08	54.638.483/0001-83	R$ 490,9500
01/08/2025 às 14:19:15	37.395.740/0001-84	R$ 490,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:19:16	54.638.483/0001-83	R$ 489,9500
01/08/2025 às 14:19:34	52.919.905/0001-63	R$ 489,9000
01/08/2025 às 14:19:35	54.638.483/0001-83	R$ 489,8500
01/08/2025 às 14:19:37	37.395.740/0001-84	R$ 489,9000
01/08/2025 às 14:19:56	52.919.905/0001-63	R$ 489,8000
01/08/2025 às 14:19:56	54.638.483/0001-83	R$ 489,7500
01/08/2025 às 14:20:14	52.919.905/0001-63	R$ 489,7000
01/08/2025 às 14:20:14	54.638.483/0001-83	R$ 489,6500
01/08/2025 às 14:20:31	52.919.905/0001-63	R$ 489,6000
01/08/2025 às 14:20:32	54.638.483/0001-83	R$ 489,5500
01/08/2025 às 14:20:49	52.919.905/0001-63	R$ 489,5000
01/08/2025 às 14:20:50	54.638.483/0001-83	R$ 489,4500
01/08/2025 às 14:21:08	52.919.905/0001-63	R$ 489,4000
01/08/2025 às 14:21:08	54.638.483/0001-83	R$ 489,3500
01/08/2025 às 14:21:26	52.919.905/0001-63	R$ 489,3000
01/08/2025 às 14:21:26	54.638.483/0001-83	R$ 489,2500
01/08/2025 às 14:21:44	52.919.905/0001-63	R$ 489,2000
01/08/2025 às 14:21:44	54.638.483/0001-83	R$ 489,1500
01/08/2025 às 14:22:02	52.919.905/0001-63	R$ 489,1000
01/08/2025 às 14:22:02	54.638.483/0001-83	R$ 489,0500
01/08/2025 às 14:22:20	52.919.905/0001-63	R$ 489,0000
01/08/2025 às 14:22:21	54.638.483/0001-83	R$ 488,9500
01/08/2025 às 14:22:38	52.919.905/0001-63	R$ 488,9000
01/08/2025 às 14:22:38	54.638.483/0001-83	R$ 488,8500
01/08/2025 às 14:22:56	52.919.905/0001-63	R$ 488,8000
01/08/2025 às 14:22:56	54.638.483/0001-83	R$ 488,7500
01/08/2025 às 14:23:14	52.919.905/0001-63	R$ 488,7000
01/08/2025 às 14:23:14	54.638.483/0001-83	R$ 488,6500
01/08/2025 às 14:23:31	52.919.905/0001-63	R$ 488,6000
01/08/2025 às 14:23:32	54.638.483/0001-83	R$ 488,5500
01/08/2025 às 14:23:49	52.919.905/0001-63	R$ 488,5000
01/08/2025 às 14:23:50	54.638.483/0001-83	R$ 488,4500
01/08/2025 às 14:24:08	52.919.905/0001-63	R$ 488,4000
01/08/2025 às 14:24:08	54.638.483/0001-83	R$ 488,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:24:25	52.919.905/0001-63	R$ 488,3000
01/08/2025 às 14:24:26	54.638.483/0001-83	R$ 488,2500
01/08/2025 às 14:24:44	52.919.905/0001-63	R$ 488,2000
01/08/2025 às 14:24:44	54.638.483/0001-83	R$ 488,1500
01/08/2025 às 14:25:02	52.919.905/0001-63	R$ 488,1000
01/08/2025 às 14:25:02	54.638.483/0001-83	R$ 488,0500
01/08/2025 às 14:25:20	52.919.905/0001-63	R$ 488,0000
01/08/2025 às 14:25:21	54.638.483/0001-83	R$ 487,9500
01/08/2025 às 14:25:38	52.919.905/0001-63	R$ 487,9000
01/08/2025 às 14:25:38	54.638.483/0001-83	R$ 487,8500
01/08/2025 às 14:25:56	52.919.905/0001-63	R$ 487,8000
01/08/2025 às 14:25:56	54.638.483/0001-83	R$ 487,7500
01/08/2025 às 14:26:13	52.919.905/0001-63	R$ 487,7000
01/08/2025 às 14:26:13	54.638.483/0001-83	R$ 487,6500
01/08/2025 às 14:26:32	52.919.905/0001-63	R$ 487,6000
01/08/2025 às 14:26:32	54.638.483/0001-83	R$ 487,5500
01/08/2025 às 14:26:50	52.919.905/0001-63	R$ 487,5000
01/08/2025 às 14:26:50	54.638.483/0001-83	R$ 487,4500
01/08/2025 às 14:27:08	52.919.905/0001-63	R$ 487,4000
01/08/2025 às 14:27:08	54.638.483/0001-83	R$ 487,3500
01/08/2025 às 14:27:25	52.919.905/0001-63	R$ 487,3000
01/08/2025 às 14:27:26	54.638.483/0001-83	R$ 487,2500
01/08/2025 às 14:27:44	52.919.905/0001-63	R$ 487,2000
01/08/2025 às 14:27:44	54.638.483/0001-83	R$ 487,1500
01/08/2025 às 14:28:02	52.919.905/0001-63	R$ 487,1000

01/08/2025 às 14:28:02	54.638.483/0001-83	R$ 487,0500
01/08/2025 às 14:28:20	52.919.905/0001-63	R$ 487,0000
01/08/2025 às 14:28:21	54.638.483/0001-83	R$ 486,9500
01/08/2025 às 14:28:37	52.919.905/0001-63	R$ 486,9000
01/08/2025 às 14:28:38	54.638.483/0001-83	R$ 486,8500
01/08/2025 às 14:28:56	52.919.905/0001-63	R$ 486,8000
01/08/2025 às 14:28:57	54.638.483/0001-83	R$ 486,7500
01/08/2025 às 14:29:14	52.919.905/0001-63	R$ 486,7000
01/08/2025 às 14:29:14	54.638.483/0001-83	R$ 486,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:29:32	52.919.905/0001-63	R$ 486,6000
01/08/2025 às 14:29:32	54.638.483/0001-83	R$ 486,5500
01/08/2025 às 14:29:50	52.919.905/0001-63	R$ 486,5000
01/08/2025 às 14:29:51	54.638.483/0001-83	R$ 486,4500
01/08/2025 às 14:30:08	52.919.905/0001-63	R$ 486,4000
01/08/2025 às 14:30:08	54.638.483/0001-83	R$ 486,3500
01/08/2025 às 14:30:26	52.919.905/0001-63	R$ 486,3000
01/08/2025 às 14:30:26	54.638.483/0001-83	R$ 486,2500
01/08/2025 às 14:30:44	52.919.905/0001-63	R$ 486,2000
01/08/2025 às 14:30:44	54.638.483/0001-83	R$ 486,1500
01/08/2025 às 14:31:02	52.919.905/0001-63	R$ 486,1000
01/08/2025 às 14:31:03	54.638.483/0001-83	R$ 486,0500
01/08/2025 às 14:31:20	52.919.905/0001-63	R$ 486,0000
01/08/2025 às 14:31:21	54.638.483/0001-83	R$ 485,9500
01/08/2025 às 14:31:38	52.919.905/0001-63	R$ 485,9000
01/08/2025 às 14:31:38	54.638.483/0001-83	R$ 485,8500
01/08/2025 às 14:31:56	52.919.905/0001-63	R$ 485,8000
01/08/2025 às 14:31:56	54.638.483/0001-83	R$ 485,7500
01/08/2025 às 14:32:13	52.919.905/0001-63	R$ 485,7000
01/08/2025 às 14:32:14	54.638.483/0001-83	R$ 485,6500
01/08/2025 às 14:32:32	52.919.905/0001-63	R$ 485,6000
01/08/2025 às 14:32:32	54.638.483/0001-83	R$ 485,5500
01/08/2025 às 14:32:50	52.919.905/0001-63	R$ 485,5000
01/08/2025 às 14:32:50	54.638.483/0001-83	R$ 485,4500
01/08/2025 às 14:33:07	52.919.905/0001-63	R$ 485,4000
01/08/2025 às 14:33:08	54.638.483/0001-83	R$ 485,3500
01/08/2025 às 14:33:26	52.919.905/0001-63	R$ 485,3000
01/08/2025 às 14:33:26	54.638.483/0001-83	R$ 485,2500
01/08/2025 às 14:33:44	52.919.905/0001-63	R$ 485,2000
01/08/2025 às 14:33:44	54.638.483/0001-83	R$ 485,1500
01/08/2025 às 14:34:02	52.919.905/0001-63	R$ 485,1000
01/08/2025 às 14:34:02	54.638.483/0001-83	R$ 485,0500
01/08/2025 às 14:34:20	52.919.905/0001-63	R$ 485,0000
01/08/2025 às 14:34:21	54.638.483/0001-83	R$ 484,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:34:38	52.919.905/0001-63	R$ 484,9000
01/08/2025 às 14:34:38	54.638.483/0001-83	R$ 484,8500
01/08/2025 às 14:34:56	52.919.905/0001-63	R$ 484,8000
01/08/2025 às 14:34:56	54.638.483/0001-83	R$ 484,7500
01/08/2025 às 14:35:13	52.919.905/0001-63	R$ 484,7000
01/08/2025 às 14:35:17	54.638.483/0001-83	R$ 484,6500
01/08/2025 às 14:35:35	52.919.905/0001-63	R$ 484,6000
01/08/2025 às 14:35:36	54.638.483/0001-83	R$ 484,5500
01/08/2025 às 14:35:52	52.919.905/0001-63	R$ 484,5000
01/08/2025 às 14:35:57	54.638.483/0001-83	R$ 484,4500
01/08/2025 às 14:36:14	52.919.905/0001-63	R$ 484,4000
01/08/2025 às 14:36:17	54.638.483/0001-83	R$ 484,3500
01/08/2025 às 14:36:35	52.919.905/0001-63	R$ 484,3000
01/08/2025 às 14:36:37	54.638.483/0001-83	R$ 484,2500
01/08/2025 às 14:36:56	52.919.905/0001-63	R$ 484,2000
01/08/2025 às 14:36:58	54.638.483/0001-83	R$ 484,1500
01/08/2025 às 14:37:17	52.919.905/0001-63	R$ 484,1000
01/08/2025 às 14:37:21	54.638.483/0001-83	R$ 484,0500

01/08/2025 às 14:37:41	52.919.905/0001-63	R$ 484,0000
01/08/2025 às 14:37:45	54.638.483/0001-83	R$ 483,9500
01/08/2025 às 14:38:05	52.919.905/0001-63	R$ 483,9000
01/08/2025 às 14:38:09	54.638.483/0001-83	R$ 483,8500
01/08/2025 às 14:38:28	52.919.905/0001-63	R$ 483,8000
01/08/2025 às 14:38:29	54.638.483/0001-83	R$ 483,7500
01/08/2025 às 14:38:47	52.919.905/0001-63	R$ 483,7000
01/08/2025 às 14:38:49	54.638.483/0001-83	R$ 483,6500
01/08/2025 às 14:39:08	52.919.905/0001-63	R$ 483,6000
01/08/2025 às 14:39:09	54.638.483/0001-83	R$ 483,5500
01/08/2025 às 14:39:29	52.919.905/0001-63	R$ 483,5000
01/08/2025 às 14:39:29	54.638.483/0001-83	R$ 483,4500
01/08/2025 às 14:39:47	52.919.905/0001-63	R$ 483,4000
01/08/2025 às 14:39:49	54.638.483/0001-83	R$ 483,3500
01/08/2025 às 14:40:08	52.919.905/0001-63	R$ 483,3000
01/08/2025 às 14:40:09	54.638.483/0001-83	R$ 483,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:40:29	52.919.905/0001-63	R$ 483,2000
01/08/2025 às 14:40:31	54.638.483/0001-83	R$ 483,1500
01/08/2025 às 14:40:50	52.919.905/0001-63	R$ 483,1000
01/08/2025 às 14:40:51	54.638.483/0001-83	R$ 483,0500
01/08/2025 às 14:41:08	52.919.905/0001-63	R$ 483,0000
01/08/2025 às 14:41:09	54.638.483/0001-83	R$ 482,9500
01/08/2025 às 14:41:29	52.919.905/0001-63	R$ 482,9000
01/08/2025 às 14:41:31	54.638.483/0001-83	R$ 482,8500
01/08/2025 às 14:41:50	52.919.905/0001-63	R$ 482,8000
01/08/2025 às 14:41:51	54.638.483/0001-83	R$ 482,7500
01/08/2025 às 14:42:08	52.919.905/0001-63	R$ 482,7000
01/08/2025 às 14:42:12	54.638.483/0001-83	R$ 482,6500
01/08/2025 às 14:42:32	52.919.905/0001-63	R$ 482,6000
01/08/2025 às 14:42:34	54.638.483/0001-83	R$ 482,5500
01/08/2025 às 14:42:53	52.919.905/0001-63	R$ 482,5000
01/08/2025 às 14:42:54	54.638.483/0001-83	R$ 482,4500
01/08/2025 às 14:43:14	52.919.905/0001-63	R$ 482,4000
01/08/2025 às 14:43:29	54.638.483/0001-83	R$ 482,3500
01/08/2025 às 14:43:47	52.919.905/0001-63	R$ 482,3000
01/08/2025 às 14:43:52	54.638.483/0001-83	R$ 482,2500
01/08/2025 às 14:44:11	52.919.905/0001-63	R$ 482,2000
01/08/2025 às 14:44:14	54.638.483/0001-83	R$ 482,1500
01/08/2025 às 14:44:32	52.919.905/0001-63	R$ 482,1000
01/08/2025 às 14:44:34	54.638.483/0001-83	R$ 482,0500
01/08/2025 às 14:44:53	52.919.905/0001-63	R$ 482,0000
01/08/2025 às 14:44:55	54.638.483/0001-83	R$ 481,9500
01/08/2025 às 14:45:14	52.919.905/0001-63	R$ 481,9000
01/08/2025 às 14:45:14	54.638.483/0001-83	R$ 481,8500
01/08/2025 às 14:45:32	52.919.905/0001-63	R$ 481,8000
01/08/2025 às 14:45:33	54.638.483/0001-83	R$ 481,7500
01/08/2025 às 14:45:50	52.919.905/0001-63	R$ 481,7000
01/08/2025 às 14:45:50	54.638.483/0001-83	R$ 481,6500
01/08/2025 às 14:46:08	52.919.905/0001-63	R$ 481,6000
01/08/2025 às 14:46:09	54.638.483/0001-83	R$ 481,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:46:27	52.919.905/0001-63	R$ 481,5000
01/08/2025 às 14:46:27	54.638.483/0001-83	R$ 481,4500
01/08/2025 às 14:46:45	52.919.905/0001-63	R$ 481,4000
01/08/2025 às 14:46:45	54.638.483/0001-83	R$ 481,3500
01/08/2025 às 14:47:03	52.919.905/0001-63	R$ 481,3000
01/08/2025 às 14:47:03	54.638.483/0001-83	R$ 481,2500
01/08/2025 às 14:47:21	52.919.905/0001-63	R$ 481,2000
01/08/2025 às 14:47:22	54.638.483/0001-83	R$ 481,1500
01/08/2025 às 14:47:40	52.919.905/0001-63	R$ 481,1000
01/08/2025 às 14:47:40	54.638.483/0001-83	R$ 481,0500
01/08/2025 às 14:47:57	52.919.905/0001-63	R$ 481,0000

01/08/2025 às 14:47:57	54.638.483/0001-83	R$ 480,9500
01/08/2025 às 14:48:15	52.919.905/0001-63	R$ 480,9000
01/08/2025 às 14:48:15	54.638.483/0001-83	R$ 480,8500
01/08/2025 às 14:48:33	52.919.905/0001-63	R$ 480,8000
01/08/2025 às 14:48:33	54.638.483/0001-83	R$ 480,7500
01/08/2025 às 14:48:51	52.919.905/0001-63	R$ 480,7000
01/08/2025 às 14:48:51	54.638.483/0001-83	R$ 480,6500
01/08/2025 às 14:49:09	52.919.905/0001-63	R$ 480,6000
01/08/2025 às 14:49:09	54.638.483/0001-83	R$ 480,5500
01/08/2025 às 14:49:27	52.919.905/0001-63	R$ 480,5000
01/08/2025 às 14:49:28	54.638.483/0001-83	R$ 480,4500
01/08/2025 às 14:49:45	52.919.905/0001-63	R$ 480,4000
01/08/2025 às 14:49:47	54.638.483/0001-83	R$ 480,3500
01/08/2025 às 14:50:07	52.919.905/0001-63	R$ 480,3000
01/08/2025 às 14:50:07	54.638.483/0001-83	R$ 480,2500
01/08/2025 às 14:50:25	52.919.905/0001-63	R$ 480,2000
01/08/2025 às 14:50:25	54.638.483/0001-83	R$ 480,1500
01/08/2025 às 14:50:42	52.919.905/0001-63	R$ 480,1000
01/08/2025 às 14:50:43	54.638.483/0001-83	R$ 480,0500
01/08/2025 às 14:51:01	52.919.905/0001-63	R$ 480,0000
01/08/2025 às 14:51:01	54.638.483/0001-83	R$ 479,9500
01/08/2025 às 14:51:19	52.919.905/0001-63	R$ 479,9000
01/08/2025 às 14:51:20	54.638.483/0001-83	R$ 479,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:51:40	52.919.905/0001-63	R$ 479,8000
01/08/2025 às 14:51:41	54.638.483/0001-83	R$ 479,7500
01/08/2025 às 14:51:58	52.919.905/0001-63	R$ 479,7000
01/08/2025 às 14:51:59	54.638.483/0001-83	R$ 479,6500
01/08/2025 às 14:52:16	52.919.905/0001-63	R$ 479,6000
01/08/2025 às 14:52:17	54.638.483/0001-83	R$ 479,5500
01/08/2025 às 14:52:33	52.919.905/0001-63	R$ 479,5000
01/08/2025 às 14:52:34	54.638.483/0001-83	R$ 479,4500
01/08/2025 às 14:52:52	52.919.905/0001-63	R$ 479,4000
01/08/2025 às 14:52:52	54.638.483/0001-83	R$ 479,3500
01/08/2025 às 14:53:10	52.919.905/0001-63	R$ 479,3000
01/08/2025 às 14:53:10	54.638.483/0001-83	R$ 479,2500
01/08/2025 às 14:53:28	52.919.905/0001-63	R$ 479,2000
01/08/2025 às 14:53:29	54.638.483/0001-83	R$ 479,1500
01/08/2025 às 14:53:46	52.919.905/0001-63	R$ 479,1000
01/08/2025 às 14:53:47	54.638.483/0001-83	R$ 479,0500
01/08/2025 às 14:54:04	52.919.905/0001-63	R$ 479,0000
01/08/2025 às 14:54:05	54.638.483/0001-83	R$ 478,9500
01/08/2025 às 14:54:22	52.919.905/0001-63	R$ 478,9000
01/08/2025 às 14:54:23	54.638.483/0001-83	R$ 478,8500
01/08/2025 às 14:54:41	52.919.905/0001-63	R$ 478,8000
01/08/2025 às 14:54:41	54.638.483/0001-83	R$ 478,7500
01/08/2025 às 14:54:59	52.919.905/0001-63	R$ 478,7000
01/08/2025 às 14:54:59	54.638.483/0001-83	R$ 478,6500
01/08/2025 às 14:55:17	52.919.905/0001-63	R$ 478,6000
01/08/2025 às 14:55:17	54.638.483/0001-83	R$ 478,5500
01/08/2025 às 14:55:38	52.919.905/0001-63	R$ 478,5000
01/08/2025 às 14:55:39	54.638.483/0001-83	R$ 478,4500
01/08/2025 às 14:56:00	52.919.905/0001-63	R$ 478,4000
01/08/2025 às 14:56:01	54.638.483/0001-83	R$ 478,3500
01/08/2025 às 14:56:19	52.919.905/0001-63	R$ 478,3000
01/08/2025 às 14:56:20	54.638.483/0001-83	R$ 478,2500
01/08/2025 às 14:56:39	52.919.905/0001-63	R$ 478,2000
01/08/2025 às 14:56:39	54.638.483/0001-83	R$ 478,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:57:00	52.919.905/0001-63	R$ 478,1000
01/08/2025 às 14:57:01	54.638.483/0001-83	R$ 478,0500
01/08/2025 às 14:57:21	52.919.905/0001-63	R$ 478,0000
01/08/2025 às 14:57:22	54.638.483/0001-83	R$ 477,9500

01/08/2025 às 14:57:42	52.919.905/0001-63	R$ 477,9000
01/08/2025 às 14:57:43	54.638.483/0001-83	R$ 477,8500
01/08/2025 às 14:58:03	52.919.905/0001-63	R$ 477,8000
01/08/2025 às 14:58:03	54.638.483/0001-83	R$ 477,7500
01/08/2025 às 14:58:21	52.919.905/0001-63	R$ 477,7000
01/08/2025 às 14:58:21	54.638.483/0001-83	R$ 477,6500
01/08/2025 às 14:58:39	52.919.905/0001-63	R$ 477,6000
01/08/2025 às 14:58:39	54.638.483/0001-83	R$ 477,5500
01/08/2025 às 14:58:56	52.919.905/0001-63	R$ 477,5000
01/08/2025 às 14:58:57	54.638.483/0001-83	R$ 477,4500
01/08/2025 às 14:59:14	52.919.905/0001-63	R$ 477,4000
01/08/2025 às 14:59:14	54.638.483/0001-83	R$ 477,3500
01/08/2025 às 14:59:32	52.919.905/0001-63	R$ 477,3000
01/08/2025 às 14:59:33	54.638.483/0001-83	R$ 477,2500
01/08/2025 às 14:59:50	52.919.905/0001-63	R$ 477,2000
01/08/2025 às 14:59:51	54.638.483/0001-83	R$ 477,1500
01/08/2025 às 15:00:09	52.919.905/0001-63	R$ 477,1000
01/08/2025 às 15:00:09	54.638.483/0001-83	R$ 477,0500
01/08/2025 às 15:00:30	52.919.905/0001-63	R$ 477,0000
01/08/2025 às 15:00:30	54.638.483/0001-83	R$ 476,9500
01/08/2025 às 15:00:48	52.919.905/0001-63	R$ 476,9000
01/08/2025 às 15:00:48	54.638.483/0001-83	R$ 476,8500
01/08/2025 às 15:01:06	52.919.905/0001-63	R$ 476,8000
01/08/2025 às 15:01:06	54.638.483/0001-83	R$ 476,7500
01/08/2025 às 15:01:24	52.919.905/0001-63	R$ 476,7000
01/08/2025 às 15:01:24	54.638.483/0001-83	R$ 476,6500
01/08/2025 às 15:01:42	52.919.905/0001-63	R$ 476,6000
01/08/2025 às 15:01:43	54.638.483/0001-83	R$ 476,5500
01/08/2025 às 15:02:00	52.919.905/0001-63	R$ 476,5000
01/08/2025 às 15:02:01	54.638.483/0001-83	R$ 476,4500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:02:18	52.919.905/0001-63	R$ 476,4000
01/08/2025 às 15:02:19	54.638.483/0001-83	R$ 476,3500
01/08/2025 às 15:02:36	52.919.905/0001-63	R$ 476,3000
01/08/2025 às 15:02:36	54.638.483/0001-83	R$ 476,2500
01/08/2025 às 15:02:54	52.919.905/0001-63	R$ 476,2000
01/08/2025 às 15:02:54	54.638.483/0001-83	R$ 476,1500
01/08/2025 às 15:03:12	52.919.905/0001-63	R$ 476,1000
01/08/2025 às 15:03:13	54.638.483/0001-83	R$ 476,0500
01/08/2025 às 15:03:30	52.919.905/0001-63	R$ 476,0000
01/08/2025 às 15:03:30	54.638.483/0001-83	R$ 475,9500
01/08/2025 às 15:03:48	52.919.905/0001-63	R$ 475,9000
01/08/2025 às 15:03:48	54.638.483/0001-83	R$ 475,8500
01/08/2025 às 15:04:06	52.919.905/0001-63	R$ 475,8000
01/08/2025 às 15:04:06	54.638.483/0001-83	R$ 475,7500
01/08/2025 às 15:04:24	52.919.905/0001-63	R$ 475,7000
01/08/2025 às 15:04:24	54.638.483/0001-83	R$ 475,6500
01/08/2025 às 15:04:43	52.919.905/0001-63	R$ 475,6000
01/08/2025 às 15:04:43	54.638.483/0001-83	R$ 475,5500
01/08/2025 às 15:05:01	52.919.905/0001-63	R$ 475,5000
01/08/2025 às 15:05:01	54.638.483/0001-83	R$ 475,4500
01/08/2025 às 15:05:19	52.919.905/0001-63	R$ 475,4000
01/08/2025 às 15:05:20	54.638.483/0001-83	R$ 475,3500
01/08/2025 às 15:05:40	52.919.905/0001-63	R$ 475,3000
01/08/2025 às 15:05:41	54.638.483/0001-83	R$ 475,2500
01/08/2025 às 15:05:58	52.919.905/0001-63	R$ 475,2000
01/08/2025 às 15:05:58	54.638.483/0001-83	R$ 475,1500
01/08/2025 às 15:06:16	52.919.905/0001-63	R$ 475,1000

01/08/2025 às 15:06:16	54.638.483/0001-83	R$ 475,0500
01/08/2025 às 15:06:34	52.919.905/0001-63	R$ 475,0000
01/08/2025 às 15:06:34	54.638.483/0001-83	R$ 474,9500
01/08/2025 às 15:06:51	52.919.905/0001-63	R$ 474,9000
01/08/2025 às 15:06:52	54.638.483/0001-83	R$ 474,8500
01/08/2025 às 15:07:10	52.919.905/0001-63	R$ 474,8000
01/08/2025 às 15:07:11	54.638.483/0001-83	R$ 474,7500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:07:31	52.919.905/0001-63	R$ 474,7000
01/08/2025 às 15:07:31	54.638.483/0001-83	R$ 474,6500
01/08/2025 às 15:07:49	52.919.905/0001-63	R$ 474,6000
01/08/2025 às 15:07:49	54.638.483/0001-83	R$ 474,5500
01/08/2025 às 15:08:07	52.919.905/0001-63	R$ 474,5000
01/08/2025 às 15:08:07	54.638.483/0001-83	R$ 474,4500
01/08/2025 às 15:08:25	52.919.905/0001-63	R$ 474,4000
01/08/2025 às 15:08:25	54.638.483/0001-83	R$ 474,3500
01/08/2025 às 15:08:43	52.919.905/0001-63	R$ 474,3000
01/08/2025 às 15:08:43	54.638.483/0001-83	R$ 474,2500
01/08/2025 às 15:09:01	52.919.905/0001-63	R$ 474,2000
01/08/2025 às 15:09:01	54.638.483/0001-83	R$ 474,1500
01/08/2025 às 15:09:20	52.919.905/0001-63	R$ 474,1000
01/08/2025 às 15:09:20	54.638.483/0001-83	R$ 474,0500
01/08/2025 às 15:09:41	52.919.905/0001-63	R$ 474,0000
01/08/2025 às 15:09:41	54.638.483/0001-83	R$ 473,9500
01/08/2025 às 15:09:59	52.919.905/0001-63	R$ 473,9000
01/08/2025 às 15:09:59	54.638.483/0001-83	R$ 473,8500
01/08/2025 às 15:10:20	52.919.905/0001-63	R$ 473,8000
01/08/2025 às 15:10:20	54.638.483/0001-83	R$ 473,7500
01/08/2025 às 15:10:41	52.919.905/0001-63	R$ 473,7000
01/08/2025 às 15:10:41	54.638.483/0001-83	R$ 473,6500
01/08/2025 às 15:11:02	52.919.905/0001-63	R$ 473,6000
01/08/2025 às 15:11:02	54.638.483/0001-83	R$ 473,5500
01/08/2025 às 15:11:22	52.919.905/0001-63	R$ 473,5000
01/08/2025 às 15:11:23	54.638.483/0001-83	R$ 473,4500
01/08/2025 às 15:11:41	52.919.905/0001-63	R$ 473,4000
01/08/2025 às 15:11:41	54.638.483/0001-83	R$ 473,3500
01/08/2025 às 15:11:58	52.919.905/0001-63	R$ 473,3000
01/08/2025 às 15:11:59	54.638.483/0001-83	R$ 473,2500
01/08/2025 às 15:12:17	52.919.905/0001-63	R$ 473,2000
01/08/2025 às 15:12:17	54.638.483/0001-83	R$ 473,1500
01/08/2025 às 15:12:34	52.919.905/0001-63	R$ 473,1000
01/08/2025 às 15:12:35	54.638.483/0001-83	R$ 473,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:12:55	52.919.905/0001-63	R$ 473,0000
01/08/2025 às 15:12:55	54.638.483/0001-83	R$ 472,9500
01/08/2025 às 15:13:13	52.919.905/0001-63	R$ 472,9000
01/08/2025 às 15:13:13	54.638.483/0001-83	R$ 472,8500
01/08/2025 às 15:13:31	52.919.905/0001-63	R$ 472,8000
01/08/2025 às 15:13:32	54.638.483/0001-83	R$ 472,7500
01/08/2025 às 15:13:49	52.919.905/0001-63	R$ 472,7000
01/08/2025 às 15:13:50	54.638.483/0001-83	R$ 472,6500
01/08/2025 às 15:14:07	52.919.905/0001-63	R$ 472,6000
01/08/2025 às 15:14:08	54.638.483/0001-83	R$ 472,5500
01/08/2025 às 15:14:25	52.919.905/0001-63	R$ 472,5000
01/08/2025 às 15:14:26	54.638.483/0001-83	R$ 472,4500
01/08/2025 às 15:14:44	52.919.905/0001-63	R$ 472,4000
01/08/2025 às 15:14:44	54.638.483/0001-83	R$ 472,3500
01/08/2025 às 15:15:02	52.919.905/0001-63	R$ 472,3000
01/08/2025 às 15:15:03	54.638.483/0001-83	R$ 472,2500
01/08/2025 às 15:15:20	52.919.905/0001-63	R$ 472,2000
01/08/2025 às 15:15:21	54.638.483/0001-83	R$ 472,1500
01/08/2025 às 15:15:38	52.919.905/0001-63	R$ 472,1000
01/08/2025 às 15:15:38	54.638.483/0001-83	R$ 472,0500

01/08/2025 às 15:15:56	52.919.905/0001-63	R$ 472,0000
01/08/2025 às 15:15:56	54.638.483/0001-83	R$ 471,9500
01/08/2025 às 15:16:13	52.919.905/0001-63	R$ 471,9000
01/08/2025 às 15:16:14	54.638.483/0001-83	R$ 471,8500
01/08/2025 às 15:16:32	52.919.905/0001-63	R$ 471,8000
01/08/2025 às 15:16:32	54.638.483/0001-83	R$ 471,7500
01/08/2025 às 15:16:50	52.919.905/0001-63	R$ 471,7000
01/08/2025 às 15:16:50	54.638.483/0001-83	R$ 471,6500
01/08/2025 às 15:17:11	52.919.905/0001-63	R$ 471,6000
01/08/2025 às 15:17:11	54.638.483/0001-83	R$ 471,5500
01/08/2025 às 15:17:29	52.919.905/0001-63	R$ 471,5000
01/08/2025 às 15:17:29	54.638.483/0001-83	R$ 471,4500
01/08/2025 às 15:17:47	52.919.905/0001-63	R$ 471,4000
01/08/2025 às 15:17:47	54.638.483/0001-83	R$ 471,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:18:05	52.919.905/0001-63	R$ 471,3000
01/08/2025 às 15:18:06	54.638.483/0001-83	R$ 471,2500
01/08/2025 às 15:18:23	52.919.905/0001-63	R$ 471,2000
01/08/2025 às 15:18:23	54.638.483/0001-83	R$ 471,1500
01/08/2025 às 15:18:41	52.919.905/0001-63	R$ 471,1000
01/08/2025 às 15:18:42	54.638.483/0001-83	R$ 471,0500
01/08/2025 às 15:19:00	52.919.905/0001-63	R$ 471,0000
01/08/2025 às 15:19:00	54.638.483/0001-83	R$ 470,9500
01/08/2025 às 15:19:17	52.919.905/0001-63	R$ 470,9000
01/08/2025 às 15:19:17	54.638.483/0001-83	R$ 470,8500
01/08/2025 às 15:19:35	52.919.905/0001-63	R$ 470,8000
01/08/2025 às 15:19:35	54.638.483/0001-83	R$ 470,7500
01/08/2025 às 15:19:53	52.919.905/0001-63	R$ 470,7000
01/08/2025 às 15:19:53	54.638.483/0001-83	R$ 470,6500
01/08/2025 às 15:20:11	52.919.905/0001-63	R$ 470,6000
01/08/2025 às 15:20:11	54.638.483/0001-83	R$ 470,5500
01/08/2025 às 15:20:29	52.919.905/0001-63	R$ 470,5000
01/08/2025 às 15:20:30	54.638.483/0001-83	R$ 470,4500
01/08/2025 às 15:20:47	52.919.905/0001-63	R$ 470,4000
01/08/2025 às 15:20:47	54.638.483/0001-83	R$ 470,3500
01/08/2025 às 15:21:05	52.919.905/0001-63	R$ 470,3000
01/08/2025 às 15:21:05	54.638.483/0001-83	R$ 470,2500
01/08/2025 às 15:21:23	52.919.905/0001-63	R$ 470,2000
01/08/2025 às 15:21:23	54.638.483/0001-83	R$ 470,1500
01/08/2025 às 15:21:42	52.919.905/0001-63	R$ 470,1000
01/08/2025 às 15:21:42	54.638.483/0001-83	R$ 470,0500
01/08/2025 às 15:22:00	52.919.905/0001-63	R$ 470,0000
01/08/2025 às 15:22:00	54.638.483/0001-83	R$ 469,9500
01/08/2025 às 15:22:21	52.919.905/0001-63	R$ 469,9000
01/08/2025 às 15:22:21	54.638.483/0001-83	R$ 469,8500
01/08/2025 às 15:22:42	52.919.905/0001-63	R$ 469,8000
01/08/2025 às 15:22:42	54.638.483/0001-83	R$ 469,7500
01/08/2025 às 15:23:00	52.919.905/0001-63	R$ 469,7000
01/08/2025 às 15:23:00	54.638.483/0001-83	R$ 469,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:23:21	52.919.905/0001-63	R$ 469,6000
01/08/2025 às 15:23:21	54.638.483/0001-83	R$ 469,5500
01/08/2025 às 15:23:39	52.919.905/0001-63	R$ 469,5000
01/08/2025 às 15:23:39	54.638.483/0001-83	R$ 469,4500
01/08/2025 às 15:23:56	52.919.905/0001-63	R$ 469,4000
01/08/2025 às 15:23:56	54.638.483/0001-83	R$ 469,3500
01/08/2025 às 15:24:14	52.919.905/0001-63	R$ 469,3000
01/08/2025 às 15:24:14	54.638.483/0001-83	R$ 469,2500
01/08/2025 às 15:24:32	52.919.905/0001-63	R$ 469,2000
01/08/2025 às 15:24:33	54.638.483/0001-83	R$ 469,1500
01/08/2025 às 15:24:50	52.919.905/0001-63	R$ 469,1000
01/08/2025 às 15:24:50	54.638.483/0001-83	R$ 469,0500
01/08/2025 às 15:25:08	52.919.905/0001-63	R$ 469,0000

01/08/2025 às 15:25:08	54.638.483/0001-83	R$ 468,9500
01/08/2025 às 15:25:26	52.919.905/0001-63	R$ 468,9000
01/08/2025 às 15:25:27	54.638.483/0001-83	R$ 468,8500
01/08/2025 às 15:25:44	52.919.905/0001-63	R$ 468,8000
01/08/2025 às 15:25:44	54.638.483/0001-83	R$ 468,7500
01/08/2025 às 15:26:03	52.919.905/0001-63	R$ 468,7000
01/08/2025 às 15:26:04	54.638.483/0001-83	R$ 468,6500
01/08/2025 às 15:26:23	52.919.905/0001-63	R$ 468,6000
01/08/2025 às 15:26:24	54.638.483/0001-83	R$ 468,5500
01/08/2025 às 15:26:42	52.919.905/0001-63	R$ 468,5000
01/08/2025 às 15:26:42	54.638.483/0001-83	R$ 468,4500
01/08/2025 às 15:27:00	52.919.905/0001-63	R$ 468,4000
01/08/2025 às 15:27:00	54.638.483/0001-83	R$ 468,3500
01/08/2025 às 15:27:18	52.919.905/0001-63	R$ 468,3000
01/08/2025 às 15:27:18	54.638.483/0001-83	R$ 468,2500
01/08/2025 às 15:27:35	52.919.905/0001-63	R$ 468,2000
01/08/2025 às 15:27:36	54.638.483/0001-83	R$ 468,1500
01/08/2025 às 15:27:53	52.919.905/0001-63	R$ 468,1000
01/08/2025 às 15:27:54	54.638.483/0001-83	R$ 468,0500
01/08/2025 às 15:28:11	52.919.905/0001-63	R$ 468,0000
01/08/2025 às 15:28:12	54.638.483/0001-83	R$ 467,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:28:29	52.919.905/0001-63	R$ 467,9000
01/08/2025 às 15:28:30	54.638.483/0001-83	R$ 467,8500
01/08/2025 às 15:28:47	52.919.905/0001-63	R$ 467,8000
01/08/2025 às 15:28:48	54.638.483/0001-83	R$ 467,7500
01/08/2025 às 15:29:05	52.919.905/0001-63	R$ 467,7000
01/08/2025 às 15:29:06	54.638.483/0001-83	R$ 467,6500
01/08/2025 às 15:29:24	52.919.905/0001-63	R$ 467,6000
01/08/2025 às 15:29:24	54.638.483/0001-83	R$ 467,5500
01/08/2025 às 15:29:42	52.919.905/0001-63	R$ 467,5000
01/08/2025 às 15:29:42	54.638.483/0001-83	R$ 467,4500
01/08/2025 às 15:30:00	52.919.905/0001-63	R$ 467,4000
01/08/2025 às 15:30:00	54.638.483/0001-83	R$ 467,3500
01/08/2025 às 15:30:18	52.919.905/0001-63	R$ 467,3000
01/08/2025 às 15:30:28	54.638.483/0001-83	R$ 467,2500
01/08/2025 às 15:30:48	52.919.905/0001-63	R$ 467,2000
01/08/2025 às 15:30:48	54.638.483/0001-83	R$ 467,1500
01/08/2025 às 15:31:05	52.919.905/0001-63	R$ 467,1000
01/08/2025 às 15:31:06	54.638.483/0001-83	R$ 467,0500
01/08/2025 às 15:31:23	52.919.905/0001-63	R$ 467,0000
01/08/2025 às 15:31:24	54.638.483/0001-83	R$ 466,9500
01/08/2025 às 15:31:42	52.919.905/0001-63	R$ 466,9000
01/08/2025 às 15:31:43	54.638.483/0001-83	R$ 466,8500
01/08/2025 às 15:32:00	52.919.905/0001-63	R$ 466,8000
01/08/2025 às 15:32:01	54.638.483/0001-83	R$ 466,7500
01/08/2025 às 15:32:18	52.919.905/0001-63	R$ 466,7000
01/08/2025 às 15:32:19	54.638.483/0001-83	R$ 466,6500
01/08/2025 às 15:32:36	52.919.905/0001-63	R$ 466,6000
01/08/2025 às 15:32:36	54.638.483/0001-83	R$ 466,5500
01/08/2025 às 15:32:53	52.919.905/0001-63	R$ 466,5000
01/08/2025 às 15:32:54	54.638.483/0001-83	R$ 466,4500
01/08/2025 às 15:33:12	52.919.905/0001-63	R$ 466,4000
01/08/2025 às 15:33:12	54.638.483/0001-83	R$ 466,3500
01/08/2025 às 15:33:30	52.919.905/0001-63	R$ 466,3000
01/08/2025 às 15:33:30	54.638.483/0001-83	R$ 466,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:33:48	52.919.905/0001-63	R$ 466,2000
01/08/2025 às 15:33:48	54.638.483/0001-83	R$ 466,1500
01/08/2025 às 15:34:06	52.919.905/0001-63	R$ 466,1000
01/08/2025 às 15:34:06	54.638.483/0001-83	R$ 466,0500
01/08/2025 às 15:34:24	52.919.905/0001-63	R$ 466,0000
01/08/2025 às 15:34:24	54.638.483/0001-83	R$ 465,9500

01/08/2025 às 15:34:42	52.919.905/0001-63	R$ 465,9000
01/08/2025 às 15:34:43	54.638.483/0001-83	R$ 465,8500
01/08/2025 às 15:35:00	52.919.905/0001-63	R$ 465,8000
01/08/2025 às 15:35:01	54.638.483/0001-83	R$ 465,7500
01/08/2025 às 15:35:18	52.919.905/0001-63	R$ 465,7000
01/08/2025 às 15:35:18	54.638.483/0001-83	R$ 465,6500
01/08/2025 às 15:35:36	52.919.905/0001-63	R$ 465,6000
01/08/2025 às 15:35:36	54.638.483/0001-83	R$ 465,5500
01/08/2025 às 15:35:54	52.919.905/0001-63	R$ 465,5000
01/08/2025 às 15:35:55	54.638.483/0001-83	R$ 465,4500
01/08/2025 às 15:36:13	52.919.905/0001-63	R$ 465,4000
01/08/2025 às 15:36:13	54.638.483/0001-83	R$ 465,3500
01/08/2025 às 15:36:31	52.919.905/0001-63	R$ 465,3000
01/08/2025 às 15:36:31	54.638.483/0001-83	R$ 465,2500
01/08/2025 às 15:36:48	52.919.905/0001-63	R$ 465,2000
01/08/2025 às 15:36:49	54.638.483/0001-83	R$ 465,1500
01/08/2025 às 15:37:06	52.919.905/0001-63	R$ 465,1000
01/08/2025 às 15:37:06	54.638.483/0001-83	R$ 465,0500
01/08/2025 às 15:37:24	52.919.905/0001-63	R$ 465,0000
01/08/2025 às 15:37:24	54.638.483/0001-83	R$ 464,9500
01/08/2025 às 15:37:43	52.919.905/0001-63	R$ 464,9000
01/08/2025 às 15:37:43	54.638.483/0001-83	R$ 464,8500
01/08/2025 às 15:38:00	52.919.905/0001-63	R$ 464,8000
01/08/2025 às 15:38:01	54.638.483/0001-83	R$ 464,7500
01/08/2025 às 15:38:19	52.919.905/0001-63	R$ 464,7000
01/08/2025 às 15:38:20	54.638.483/0001-83	R$ 464,6500
01/08/2025 às 15:38:37	52.919.905/0001-63	R$ 464,6000
01/08/2025 às 15:38:37	54.638.483/0001-83	R$ 464,5500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 15:38:55	52.919.905/0001-63	R$ 464,5000
01/08/2025 às 15:38:55	54.638.483/0001-83	R$ 464,4500
01/08/2025 às 15:39:13	52.919.905/0001-63	R$ 464,4000
01/08/2025 às 15:39:13	54.638.483/0001-83	R$ 464,3500
01/08/2025 às 15:39:30	52.919.905/0001-63	R$ 464,3000
01/08/2025 às 15:39:31	54.638.483/0001-83	R$ 464,2500
01/08/2025 às 15:39:49	52.919.905/0001-63	R$ 464,2000
01/08/2025 às 15:39:49	54.638.483/0001-83	R$ 464,1500
01/08/2025 às 15:40:07	52.919.905/0001-63	R$ 464,1000
01/08/2025 às 15:40:07	54.638.483/0001-83	R$ 464,0500
01/08/2025 às 15:40:25	52.919.905/0001-63	R$ 464,0000
01/08/2025 às 15:40:26	54.638.483/0001-83	R$ 463,9500
01/08/2025 às 15:40:43	52.919.905/0001-63	R$ 463,9000
01/08/2025 às 15:40:44	54.638.483/0001-83	R$ 463,8500
01/08/2025 às 15:41:02	52.919.905/0001-63	R$ 463,8000
01/08/2025 às 15:41:02	54.638.483/0001-83	R$ 463,7500
01/08/2025 às 15:41:20	52.919.905/0001-63	R$ 463,7000
01/08/2025 às 15:41:20	54.638.483/0001-83	R$ 463,6500
01/08/2025 às 15:41:37	52.919.905/0001-63	R$ 463,6000
01/08/2025 às 15:41:38	54.638.483/0001-83	R$ 463,5500
01/08/2025 às 15:41:56	52.919.905/0001-63	R$ 463,5000
01/08/2025 às 15:41:56	54.638.483/0001-83	R$ 463,4500
01/08/2025 às 15:42:13	52.919.905/0001-63	R$ 463,4000
01/08/2025 às 15:42:14	54.638.483/0001-83	R$ 463,3500
01/08/2025 às 15:42:31	52.919.905/0001-63	R$ 463,3000
01/08/2025 às 15:42:32	54.638.483/0001-83	R$ 463,2500
01/08/2025 às 15:42:50	52.919.905/0001-63	R$ 463,2000
01/08/2025 às 15:42:50	54.638.483/0001-83	R$ 463,1500
01/08/2025 às 15:43:08	52.919.905/0001-63	R$ 463,1000

Mensagens do chat do Item 84		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:30:47	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 15:45:09	O item 84 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	04/08/2025 às 14:41:40	Sr. Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 52.919.905/0001-63	04/08/2025 às 15:30:35	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:30:35 de 04/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63.
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	06/08/2025 às 09:25:22	Prezado, favor retificar os valores da sua proposta. Valor unitário de R$ 463,10 e Total de R$ 3.704,80
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	06/08/2025 às 09:25:51	Sr. Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar proposta como valores corrigidos (Valor unitário de R$ 463,10 e Total de R$ 3.704,80).
Pelo participante 52.919.905/0001-63	06/08/2025 às 09:55:05	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:55:05 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63.
Sistema	06/08/2025 às 10:03:14	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 10:13:14.
Sistema para o participante 52.919.905/0001-63	28/08/2025 às 08:48:05	Sr. Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 52.919.905/0001-63	28/08/2025 às 09:42:36	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:36 de 28/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63.
Sistema	28/08/2025 às 10:49:31	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 10:59:31.

Eventos do Item 84	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:41:40	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 15:30:35	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 09:25:51	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar proposta como valores corrigidos (Valor unitário de R$ 463,10 e Total de R$ 3.704,80).
06/08/2025 às 09:55:05	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 finalizou o envio de anexo.
28/08/2025 às 08:48:05	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:49:00 do dia 28/08/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
28/08/2025 às 09:42:36	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 463,1000.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 10:13:14
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 10:59:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.

Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 85 - Máquina lavar roupa	
Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade: 15KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior, Voltagem: 127/220V, Material Gabinete: Metálico, Material Cesto: Aço Inoxidável	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 2.497,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 27.472,2800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65, melhor lance: R$ 1.799,9500 (unitário) / R$ 19.799,4500 (total)	

Propostas do Item 85		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.080,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LED14		
Valor proposta: R$ 2.497,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 27.471,4000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.490,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 27.390,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 33.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LV		
Modelo/versão: LV		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 33.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.210,5600 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MA512W150A/WKBR05		
Valor proposta: R$ 2.497,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.472,2800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.467,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.497,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.467,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: muller		
Modelo/versão: 17kg		
Valor proposta: R$ 2.497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.467,0000 (total)		
47.646.580/0001-52 - FRANCIELE ELETRO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 19.250,0000 (total)	
UF endereço: RO		
Marca/Fabricante: MIDEA		

Modelo/versão: 13KG		
Valor proposta: R$ 2.497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.467,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.477,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.247,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade:		
Modelo/versão: Máquina Lavar Roupa Tipo: Automática, Capacidade:		
Valor proposta: R$ 2.477,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.247,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 55.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 55.000,0000 (total)		
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.989,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MA512E150A WK04		
Valor proposta: R$ 2.497,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 27.467,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.998,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.988,8900 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: LCA15		
Valor proposta: R$ 2.490,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 27.390,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.500,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: MUELER		
Modelo/versão: MUELER		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 27.500,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LED15		
Valor proposta: R$ 2.490,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 27.390,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.440,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.840,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ELECTROLUX		
Valor proposta: R$ 2.497,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.472,2800 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.279,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.069,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MA512W150A		
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 25.300,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.476,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.246,8900 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL CONSUL		
Valor proposta: R$ 2.497,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.472,2800 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.799,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.799,4500 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: WAVE AGITATOR		
Valor proposta: R$ 2.497,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.472,2800 (total)		
12.464.652/0001-66 - TECNOLAR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.497,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.472,2800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: CONSUL/ WHIRLPOOL		
Modelo/versão: CWN15		
Valor proposta: R$ 2.497,4800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 27.472,2800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.425,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.675,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: CONSUL CWN15		
Modelo/versão: CONSUL CWN15		
Valor proposta: R$ 2.425,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:11
R$ 26.675,0000 (total)		

Lances do Item 85		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:31:21	24.675.507/0001-03	R$ 2.299,9000
01/08/2025 às 09:31:22	42.753.718/0001-07	R$ 2.299,5500

01/08/2025 às 09:31:24	24.675.507/0001-03	R$ 2.299,4700
01/08/2025 às 09:31:28	42.753.718/0001-07	R$ 2.299,1200
01/08/2025 às 09:31:30	24.675.507/0001-03	R$ 2.299,0500
01/08/2025 às 09:31:34	42.753.718/0001-07	R$ 2.298,7700
01/08/2025 às 09:31:36	24.675.507/0001-03	R$ 2.298,6800
01/08/2025 às 09:31:40	42.753.718/0001-07	R$ 2.298,1100
01/08/2025 às 09:31:40	47.646.580/0001-52	R$ 2.100,0000
01/08/2025 às 09:31:42	24.675.507/0001-03	R$ 2.099,9300
01/08/2025 às 09:31:46	42.753.718/0001-07	R$ 2.200,9600
01/08/2025 às 09:31:54	47.646.580/0001-52	R$ 2.000,0000
01/08/2025 às 09:31:54	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,9200
01/08/2025 às 09:31:57	47.646.580/0001-52	R$ 1.900,0000
01/08/2025 às 09:32:51	44.175.345/0001-51	R$ 2.300,0000
01/08/2025 às 09:33:13	37.395.740/0001-84	R$ 2.280,0000
01/08/2025 às 09:33:24	74.085.358/0001-09	R$ 2.260,0000
01/08/2025 às 09:33:31	40.095.452/0001-19	R$ 2.279,0000
01/08/2025 às 09:36:51	44.175.345/0001-51	R$ 2.200,0000
01/08/2025 às 09:39:00	07.481.107/0001-48	R$ 2.440,0000
01/08/2025 às 09:39:40	51.659.136/0001-49	R$ 2.476,9900
01/08/2025 às 09:39:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.899,9500
01/08/2025 às 09:40:12	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,9100
01/08/2025 às 09:40:16	47.646.580/0001-52	R$ 1.850,0000
01/08/2025 às 09:40:18	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,8600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:40:35	21.613.975/0001-65	R$ 1.849,9500
01/08/2025 às 09:40:39	47.646.580/0001-52	R$ 1.800,0000
01/08/2025 às 09:40:56	21.613.975/0001-65	R$ 1.799,9500
01/08/2025 às 09:41:10	47.646.580/0001-52	R$ 1.750,0000
01/08/2025 às 09:41:28	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,8500
01/08/2025 às 09:41:28	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,7600
01/08/2025 às 09:41:46	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,7500
01/08/2025 às 09:41:48	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,7100
01/08/2025 às 09:42:06	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,7000
01/08/2025 às 09:42:09	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,6600
01/08/2025 às 09:42:28	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,6500
01/08/2025 às 09:42:29	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,5600
01/08/2025 às 09:42:46	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,5500
01/08/2025 às 09:42:49	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,4700
01/08/2025 às 09:43:07	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,4600
01/08/2025 às 09:43:09	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,3800
01/08/2025 às 09:43:28	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,3700
01/08/2025 às 09:43:30	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,3300
01/08/2025 às 09:43:49	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,3200
01/08/2025 às 09:43:52	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,2700
01/08/2025 às 09:44:10	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,2600
01/08/2025 às 09:44:14	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,1800
01/08/2025 às 09:44:32	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,1700
01/08/2025 às 09:44:35	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,1000
01/08/2025 às 09:44:51	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,0900
01/08/2025 às 09:44:52	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,0500
01/08/2025 às 09:45:10	44.133.337/0001-42	R$ 1.999,0400
01/08/2025 às 09:45:16	24.675.507/0001-03	R$ 1.999,0000
01/08/2025 às 09:45:35	44.133.337/0001-42	R$ 1.998,9900

Mensagens do chat do Item 85

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:31:21	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:47:36	O item 85 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.646.580/0001-52	04/08/2025 às 14:29:58	Sr. Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 47.646.580/0001-52	04/08/2025 às 15:30:15	Sr. gostaríamos de pedir desclassificação nesse item, por um erro nosso cotamos maquina de 13 kg e o edital pede 15 kg, peço desculpas pelo ocorrido e desde já agradeço a compreensão
Sistema para o participante 47.646.580/0001-52	04/08/2025 às 16:30:00	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52.
Sistema para o participante 47.646.580/0001-52	05/08/2025 às 08:43:46	Como já informado aos outros licitantes, será desclassificada, sem prejuízo às possíveis penalidades administrativas.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	05/08/2025 às 08:46:06	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 21.613.975/0001-65	05/08/2025 às 09:10:43	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:10:43 de 05/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	08/08/2025 às 09:42:56	O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 09:52:56.
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 09:46:25	Prezado, anexar a proposta atualizada do item, corrigindo o número do item correto (85).
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 09:54:44	Sr. Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001- 65, você foi convocado para enviar anexos para o item 85. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta alterando o número do item vencido..
Sistema para o participante 21.613.975/0001-65	08/08/2025 às 11:55:00	O item 85 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:00 de 08/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65.
Sistema	20/08/2025 às 16:27:33	O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:37:33.

Eventos do Item 85	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:29:58	Fornecedor FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
05/08/2025 às 08:46:06	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
05/08/2025 às 09:10:43	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 finalizou o envio de anexo.
08/08/2025 às 09:54:44	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Corrigir a proposta alterando o número do item vencido..
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 21.613.975/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.799,9500.

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 09:52:56
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:37:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia

Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Mesa	
Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800MM, Largura: 1.600MM, Altura: 850MM, Características Adicionais: Pernas Madeira Sólida, Sapatas Metálicas Regulável	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 779,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.899,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 660,0000 (unitário) / R$ 3.300,0000 (total)	

Propostas do Item 86		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 779,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.899,9500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MS REUNIAO		
Valor proposta: R$ 779,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.899,9500 (total)		

49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 759,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.795,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800MM, Largura: 1		
Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Comprimento: 800MM, Largura: 1		
Valor proposta: R$ 759,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.795,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 779,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.895,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.325,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MR2000		
Valor proposta: R$ 770,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.850,0000 (total)		

Lances do Item 86

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:33:31	06.718.646/0001-95	R$ 750,0000
01/08/2025 às 09:37:35	07.835.506/0001-60	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:39:12	06.718.646/0001-95	R$ 690,0000
01/08/2025 às 09:41:39	07.835.506/0001-60	R$ 665,0000
01/08/2025 às 09:42:35	06.718.646/0001-95	R$ 660,0000

Mensagens do chat do Item 86

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:32:54	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:44:36	O item 86 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:48:49	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:58:49.
Sistema	20/08/2025 às 16:16:55	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:26:55.

Eventos do Item 86

Data/Hora	**Descrição**

08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 660,0000.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:58:49
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:26:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 87 - Mesa copa,cozinha	
Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprimento Mesa: 2,90M, Largura Mesa: 90M, Características Adicionais: Com Tampo E Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa: 90M	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.073,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.367,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 87		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.053,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.265,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprim		
Modelo/versão: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox, Comprim		
Valor proposta: R$ 2.053,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.265,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 25.000,0000 (total)		
Lances do Item 87		
Nenhum lance foi registrado para o Item 87.		

Mensagens do chat do Item 87		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:38:13	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:48:14	O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 09:49:51	O item 87 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:32:47	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:42:47.
Eventos do Item 87		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:42:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90075/2025
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.

Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 88 - Mesa reunião redonda	
Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Diâmetro: 1000MM, Altura: 750MM, Quantidade Pés: 4UN, Espessura Tampo: 25MM, Cor Tampo: Cinza, Material Estrutura: Tubo De Aço	
Quantidade: 54	Valor estimado: R$ 322,0000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 17.388,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 13.500,0000 (total)	

Propostas do Item 88		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 21.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 21.600,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 305,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.518,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.275,6800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.280,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX880		
Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.280,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.120,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ME02		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 322,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.388,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS - 120X60		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 312,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.848,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Tipo Madei		
Modelo/versão: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Tipo Madei		
Valor proposta: R$ 312,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 16.848,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 21.600,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 54.000,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: moveis leao		
Modelo/versão: escritorio 1,20		
Valor proposta: R$ 320,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.280,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MARTINUCCI		
Modelo/versão: J1ME1200		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.710.230/0001-73 - PRO MERCADO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 322,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.388,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Maranello		
Modelo/versão: 331-030-115		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 251,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.594,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MS1200		
Valor proposta: R$ 322,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:54
R$ 17.388,0000 (total)		

Lances do Item 88		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:39:09	37.282.550/0001-50	R$ 310,0000
01/08/2025 às 09:39:17	06.718.646/0001-95	R$ 305,0000
01/08/2025 às 09:39:25	37.282.550/0001-50	R$ 300,0000
01/08/2025 às 09:39:28	06.718.646/0001-95	R$ 290,0000
01/08/2025 às 09:40:12	37.282.550/0001-50	R$ 289,0000
01/08/2025 às 09:40:53	51.128.280/0001-59	R$ 306,0000
01/08/2025 às 09:41:37	06.718.646/0001-95	R$ 288,0000
01/08/2025 às 09:41:44	07.835.506/0001-60	R$ 251,7500
01/08/2025 às 09:42:46	37.282.550/0001-50	R$ 280,0000
01/08/2025 às 09:44:23	06.718.646/0001-95	R$ 250,0000
01/08/2025 às 09:44:53	85.515.542/0001-50	R$ 320,0000
01/08/2025 às 09:46:09	51.128.280/0001-59	R$ 305,9000
01/08/2025 às 09:46:43	49.704.499/0002-98	R$ 319,9200
01/08/2025 às 09:47:35	56.101.450/0001-25	R$ 310,0000

Mensagens do chat do Item 88		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:38:23	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:49:36	O item 88 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	07/08/2025 às 15:49:11	O item 88 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:59:11.
Sistema	20/08/2025 às 16:17:03	O item 88 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:27:03.

Eventos do Item 88	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 250,0000.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:59:11
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:27:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas

		inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 89 - Mesa Centro	
Mesa Centro Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Madeira, Comprimento: 2,05M, Largura: 50CM, Altura: 30CM, Cor Estrutura: Preto Fosco, Acabamento Estrutura: Pintado	
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 701,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 15.434,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59, melhor lance: R$ 609,0000 (unitário) / R$ 13.398,0000 (total)	

Propostas do Item 89		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 22.000,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 609,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.398,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 701,5800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 15.434,7600 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 701,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 15.422,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: MO12		
Valor proposta: R$ 701,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.422,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 701,5800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.434,7600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS OVAL		
Valor proposta: R$ 701,5800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.434,7600 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.400,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Centro Material Estrutura: Aço Carbono, Mater		
Modelo/versão: Mesa Centro Material Estrutura: Aço Carbono, Mater		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.400,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: a		
Modelo/versão: a		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 17.600,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 22.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUNASA		
Modelo/versão: CFME EDITAL		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.400,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.400,0000 (total)		
54.710.230/0001-73 - PRO MERCADO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 701,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.433,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Maranello		
Modelo/versão: 333-010-015		
Valor proposta: R$ 701,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.433,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 14.630,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MR1800		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:22
R$ 15.400,0000 (total)		

Lances do Item 89

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:39:20	37.282.550/0001-50	R$ 699,0000
01/08/2025 às 09:39:26	06.718.646/0001-95	R$ 690,0000
01/08/2025 às 09:40:30	07.835.506/0001-60	R$ 665,0000
01/08/2025 às 09:40:46	37.282.550/0001-50	R$ 664,0000
01/08/2025 às 09:40:51	74.085.358/0001-09	R$ 660,0000
01/08/2025 às 09:41:03	51.128.280/0001-59	R$ 659,0000
01/08/2025 às 09:42:58	74.085.358/0001-09	R$ 650,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:43:30	51.128.280/0001-59	R$ 649,0000
01/08/2025 às 09:43:43	37.282.550/0001-50	R$ 650,0000
01/08/2025 às 09:43:52	74.085.358/0001-09	R$ 640,0000
01/08/2025 às 09:46:21	51.128.280/0001-59	R$ 639,0000
01/08/2025 às 09:47:45	56.101.450/0001-25	R$ 620,0000
01/08/2025 às 09:48:00	51.128.280/0001-59	R$ 619,0000
01/08/2025 às 09:48:01	74.085.358/0001-09	R$ 610,0000
01/08/2025 às 09:48:08	51.128.280/0001-59	R$ 609,0000

Mensagens do chat do Item 89

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:39:08	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:39:08	Algumas propostas do item 89 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:50:09	O item 89 está encerrado.
Sistema para o participante 51.128.280/0001-59	04/08/2025 às 14:28:12	Sr. Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 89. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 51.128.280/0001-59	04/08/2025 às 16:17:59	O item 89 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:59 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59.
Sistema	05/08/2025 às 10:59:24	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 11:09:24.
Sistema	20/08/2025 às 16:35:43	O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:45:43.

Eventos do Item 89

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:28:12	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:29:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 16:17:59	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 51.128.280/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 609,0000.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 11:09:24
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:45:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 90 - Mesa refeitório
Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Branco, Espessura: 30MM, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 180CM, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 1.118,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.709,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 90		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 9.000,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.600,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Modelo/versão: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 6.600,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.000,0000 (total)		

Lances do Item 90		
Nenhum lance foi registrado para o Item 90.		
Mensagens do chat do Item 90		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:40:00	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:50:01	O item 90 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:51:11	O item 90 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:33:14	O item 90 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:43:14.
Eventos do Item 90		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:43:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.

Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 91 - Mesa refeitório	
Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Branco, Espessura: 30MM, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 180CM, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 622,3000 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.467,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.832.381/0001-97, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)	

Propostas do Item 91		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 622,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.464,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: SE233		
Valor proposta: R$ 622,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 7.464,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 12.000,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 622,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 7.464,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.487.864/0001-33 - DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 622,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.464,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: sob medida		
Valor proposta: R$ 622,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.464,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX910		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.440,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.828,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: REF01		
Valor proposta: R$ 622,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.464,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 622,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.467,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MS 1500X600X520		
Valor proposta: R$ 622,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.467,6000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 602,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.224,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Modelo/versão: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento		
Valor proposta: R$ 602,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 7.224,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 622,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 7.464,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 622,3000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 7.467,6000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.560,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MR1500		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 7.440,0000 (total)		

Lances do Item 91

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:40:24	07.835.506/0001-60	R$ 550,0000
01/08/2025 às 09:41:01	37.282.550/0001-50	R$ 540,0000
01/08/2025 às 09:41:58	07.835.506/0001-60	R$ 500,0000
01/08/2025 às 09:42:38	34.832.381/0001-97	R$ 490,0000
01/08/2025 às 09:43:52	37.282.550/0001-50	R$ 489,0000

01/08/2025 às 09:44:21	07.835.506/0001-60	R$ 470,0000
01/08/2025 às 09:44:31	34.832.381/0001-97	R$ 450,0000
01/08/2025 às 09:44:43	37.282.550/0001-50	R$ 449,0000
01/08/2025 às 09:45:07	07.835.506/0001-60	R$ 400,0000
01/08/2025 às 09:45:13	06.718.646/0001-95	R$ 490,0000
01/08/2025 às 09:45:22	37.282.550/0001-50	R$ 399,0000
01/08/2025 às 09:47:03	07.835.506/0001-60	R$ 380,0000
01/08/2025 às 09:47:20	34.832.381/0001-97	R$ 350,0000
01/08/2025 às 09:47:40	37.282.550/0001-50	R$ 349,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:47:52	56.101.450/0001-25	R$ 500,0000
01/08/2025 às 09:49:15	34.832.381/0001-97	R$ 340,0000
01/08/2025 às 09:49:31	07.481.107/0001-48	R$ 488,0000
01/08/2025 às 09:49:53	37.282.550/0001-50	R$ 339,0000
01/08/2025 às 09:49:57	34.832.381/0001-97	R$ 330,0000
01/08/2025 às 09:50:34	37.282.550/0001-50	R$ 329,0000
01/08/2025 às 09:50:48	34.832.381/0001-97	R$ 320,0000
01/08/2025 às 09:51:25	37.282.550/0001-50	R$ 319,0000
01/08/2025 às 09:51:26	07.481.107/0001-48	R$ 470,0000
01/08/2025 às 09:52:00	34.832.381/0001-97	R$ 300,0000
Mensagens do chat do Item 91		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:40:08	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:54:01	O item 91 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 09:56:16	O item 91 está encerrado.
Sistema para o participante 34.832.381/0001-97	04/08/2025 às 14:30:53	Sr. Fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.832.381/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 91. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 34.832.381/0001-97	04/08/2025 às 15:19:03	O item 91 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:03 de 04/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.832.381/0001-97.
Sistema	06/08/2025 às 10:22:28	O item 91 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 10:32:28.
Sistema	28/08/2025 às 14:15:09	O item 91 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 14:25:09.
Eventos do Item 91		
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 14:30:53	Fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.832.381/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
04/08/2025 às 15:19:03	Fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.832.381/0001-97 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 34.832.381/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 300,0000.	
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 10:32:28
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 14:25:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 92 - Mesa Copa/Cozinha

Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça, Forma Mesa: Retangular, Comprimento Mesa: 1800MM, Largura Mesa: 900MM, Revestimento Tampo: Laminado Branco, Altura Mesa: 780MM, Características Adicionais: Dimensões Do Tampo 1900 X 850 X50 Mm,

Cor: Branco

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 774,1900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.870,9500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 92

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MD

Modelo/versão: MD

Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.000,0000 (total)		

49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	R$ 734,8700 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.674,3500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 774,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.870,9500 (total)		
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA	R$ 735,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.675,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHAIR & TABLE		
Modelo/versão: Mesa Copa/Cozinha		
Valor proposta: R$ 774,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.870,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 754,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.770,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça, F		
Modelo/versão: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça, F		
Valor proposta: R$ 754,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.770,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 774,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.870,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INDEKES		
Modelo/versão: INDEKES		
Valor proposta: R$ 774,1900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.870,9500 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 735,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.676,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MC1600C4		
Valor proposta: R$ 774,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 3.870,0000 (total)		

Lances do Item 92

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:42:12	07.835.506/0001-60	R$ 735,3000
01/08/2025 às 09:49:00	49.704.499/0002-98	R$ 735,1900
01/08/2025 às 09:49:00	55.724.359/0001-01	R$ 735,2000
01/08/2025 às 09:49:08	55.724.359/0001-01	R$ 735,0000
01/08/2025 às 09:49:24	49.704.499/0002-98	R$ 734,8700

Mensagens do chat do Item 92

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:40:44	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:51:25	O item 92 está encerrado.
Sistema para o participante 49.704.499/0002-98	14/08/2025 às 11:27:43	Sr. Fornecedor CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ 49.704.499/0002-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 14/08/2025.

		Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Pelo participante 49.704.499/0002-98	14/08/2025 às 12:03:43	Em referencia a este item 92, lançamos erroneamente nossa proposta pois não no momento nao reparamos no detalhe das cadeiras que devem acompanhar a mesa, e assim o produto fica inexequivel para nossa empresa fornecer. Pedimos desclassificação de nossa proposta para este item.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 49.704.499/0002-98	14/08/2025 às 13:28:00	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:00 de 14/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ 49.704.499/0002-98.
Sistema para o participante 49.704.499/0002-98	14/08/2025 às 13:31:33	A proposta permanece desclassificada devido a solicitação formal do licitante no chat.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	14/08/2025 às 13:31:54	Sr. Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	14/08/2025 às 15:32:00	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:00 de 14/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	15/08/2025 às 08:26:37	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	15/08/2025 às 10:27:00	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:00 de 15/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001- 60.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	18/08/2025 às 08:46:28	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.
Pelo participante 49.531.675/0001-56	18/08/2025 às 10:15:40	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:40 de 18/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	18/08/2025 às 15:47:49	A proposta não foi aceita, devido as dimensões da mesa ofertada serem inferiores às requeridas pelo edital.
Sistema	18/08/2025 às 15:48:19	O item 92 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 15:58:19.

Eventos do Item 92

Data/Hora	**Descrição**
14/08/2025 às 11:27:43	Fornecedor CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, CNPJ 49.704.499/0002-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
14/08/2025 às 13:31:54	Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido...
15/08/2025 às 08:26:37	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 15/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido..
18/08/2025 às 08:46:28	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:47:00 do dia18/08/2025. Justificativa: Anexar a proposta e ficha técnica do item vencido.
18/08/2025 às 10:15:40	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 15:58:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.

Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.

Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.

Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 93 - Mesa escritório

Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Quantidade Gavetas: 3UN, Largura: 150CM, Altura: 800CM, Comprimento: 1,50CM, Características Adicionais: Com Gaveteiro

Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 754,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 11.319,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 630,0000 (unitário) / R$ 9.450,0000 (total)

Propostas do Item 93

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 1.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 15.000,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 667,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.012,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 754,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.319,6000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	R$ 753,8600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11.307,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 754,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

R$ 11.319,6000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ML03		
Valor proposta: R$ 754,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.310,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 754,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.310,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MS -L 180 160 X 70 C/3G		
Valor proposta: R$ 754,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.310,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 734,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.010,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Quantidad		
Modelo/versão: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Quantidad		
Valor proposta: R$ 734,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.010,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 12.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 630,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 754,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.310,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 660,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PERFLEX		
Modelo/versão: PERFLEX		
Valor proposta: R$ 754,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.319,6000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 631,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.476,2500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MD1800G3		
Valor proposta: R$ 754,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 11.310,0000 (total)		

Lances do Item 93

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:42:17	07.835.506/0001-60	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:43:39	51.128.280/0001-59	R$ 699,0000
01/08/2025 às 09:43:52	07.835.506/0001-60	R$ 631,7500
01/08/2025 às 09:44:09	37.282.550/0001-50	R$ 750,0000
01/08/2025 às 09:44:50	37.282.550/0001-50	R$ 700,0000
01/08/2025 às 09:45:20	06.718.646/0001-95	R$ 630,0000
01/08/2025 às 09:46:36	51.128.280/0001-59	R$ 667,5000
01/08/2025 às 09:50:19	49.704.499/0002-98	R$ 753,8600
01/08/2025 às 09:51:52	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/08/2025 às 09:52:00	07.481.107/0001-48	R$ 660,0000

Mensagens do chat do Item 93

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:42:01	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:54:01	O item 93 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/08/2025 às 15:49:46	O item 93 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 15:59:46.
Sistema	20/08/2025 às 16:17:42	O item 93 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:27:42.

Eventos do Item 93

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 630,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 15:59:46
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:27:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 94 - Mesa escritório

Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, Material Tampo: Madeira Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 160CM, Profundidade: 0,60M, Altura: 75CM, Padrão Acabamento Tampo: Bordas Pvc 2 Mm Espessura, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais 1: Estrutura Com Rodízios, Guia De Passagem De Cabos

Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 401,3500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.047,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 305,0000 (unitário) / R$ 10.675,0000 (total)

Propostas do Item 94

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: MD

Modelo/versão: MD

Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35

R$ 17.500,0000 (total)		
51.128.280/0001-59 - BOA VISTA ACABAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 347,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.145,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BOA VISTA		
Modelo/versão: CONFORME TR EDITAL		
Valor proposta: R$ 401,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.047,2500 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.035,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX940		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.000,0000 (total)		
37.282.550/0001-50 - F L MILKIEVICZ LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 350,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Brinquedos Paraná		
Modelo/versão: ME03		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.035,0000 (total)		
49.327.739/0001-00 - I.M DE SALES LOPES COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 401,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.035,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MS 150X76X60		
Valor proposta: R$ 401,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.035,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, M		
Modelo/versão: Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Carbono, M		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.000,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 402,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.070,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 402,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.070,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 17.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 17.500,0000 (total)		
40.392.850/0001-05 - NATALIA APARECIDA DE SOUZA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 359,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.565,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BELLA		
Modelo/versão: LIGHT		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 305,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.675,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.000,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 308,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.806,2500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: MS1500G3		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 14.000,0000 (total)		

Lances do Item 94

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:45:17	37.282.550/0001-50	R$ 399,0000
01/08/2025 às 09:45:19	07.835.506/0001-60	R$ 325,0000
01/08/2025 às 09:45:25	06.718.646/0001-95	R$ 320,0000
01/08/2025 às 09:46:05	40.392.850/0001-05	R$ 359,0000
01/08/2025 às 09:46:44	07.835.506/0001-60	R$ 308,7500
01/08/2025 às 09:46:59	51.128.280/0001-59	R$ 347,0000
01/08/2025 às 09:47:28	37.282.550/0001-50	R$ 350,0000
01/08/2025 às 09:47:58	56.101.450/0001-25	R$ 400,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:52:21	06.718.646/0001-95	R$ 305,0000

Mensagens do chat do Item 94

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:44:36	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:44:36	Algumas propostas do item 94 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:54:37	O item 94 está encerrado.

Sistema	07/08/2025 às 15:50:04	O item 94 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 16:00:04.
Sistema	20/08/2025 às 16:17:49	O item 94 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:27:49.
Eventos do Item 94		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 305,0000.	
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 16:00:04	
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:27:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 95 - Mesa		
Mesa Material: Mdf/Aço Tubular., Comprimento: 130CM, Largura: 130CM, Altura: 90CM, Características Adicionais: Sapatas 2 Rodizios Com Trava 2 Rodizios S/Travas		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 239,6000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.792,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95, melhor lance: R$ 212,0000 (unitário) / R$ 4.240,0000 (total)		
Propostas do Item 95		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.335.676/0001-00 - 123 MOVEIS DO BRASIL LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 210,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.200,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SUDESTE/SUDESTE		
Modelo/versão: MESA CJA-01		
Valor proposta: R$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.780,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 10.000,0000 (total)		
34.832.381/0001-97 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 230,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: REIFLEX		
Modelo/versão: RX950		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.380,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf/Aço Tubular., Comprimento: 130C		
Modelo/versão: Mesa Material: Mdf/Aço Tubular., Comprimento: 130C		
Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.380,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 8.000,0000 (total)		
06.718.646/0001-95 - PERFLEX MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.240,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIO		
Valor proposta: R$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.780,0000 (total)		
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 227,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.541,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: M8000		
Valor proposta: R$ 239,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 4.780,0000 (total)		

Lances do Item 95

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:45:29	07.835.506/0001-60	R$ 227,0500
01/08/2025 às 09:48:10	18.335.676/0001-00	R$ 218,0000
01/08/2025 às 09:51:05	06.718.646/0001-95	R$ 215,0000
01/08/2025 às 09:52:48	18.335.676/0001-00	R$ 214,0000
01/08/2025 às 09:54:11	06.718.646/0001-95	R$ 212,0000
01/08/2025 às 09:54:18	18.335.676/0001-00	R$ 210,0000

Mensagens do chat do Item 95

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:44:56	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:56:19	O item 95 está encerrado.
Sistema	07/08/2025 às 15:50:26	O item 95 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 16:00:26.
Sistema	20/08/2025 às 16:17:15	O item 95 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:27:15.

Eventos do Item 95

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor PERFLEX MOVEIS LTDA, CNPJ 06.718.646/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 212,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 16:00:26
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:27:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.

Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 96 - Multiprocessador alimentos		
Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Cortar, Fatiar, Ralar, Moer, Misturar), Potência: 700W, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Tigela Capacidade 2 Litros Ou 3 Kg De Massa		
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 526,6000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.792,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 96		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 525,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.775,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 525,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.775,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 530,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.830,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MULTIPROCESSADOR		

Modelo/versão: MULTIPROCESSADOR		
Valor proposta: R$ 530,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.830,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 750,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: MT		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 8.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 526,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.786,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MONDIAL		
Valor proposta: R$ 526,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.786,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 524,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.774,8900 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multiprocessador alimentos		
Modelo/versão: Multiprocessador alimentos		
Valor proposta: R$ 524,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.774,8900 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 506,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.566,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alum		
Modelo/versão: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alum		
Valor proposta: R$ 506,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.566,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 8.800,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	R$ 520,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MPN-01-BF		
Valor proposta: R$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.500,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mondial		
Modelo/versão: 700w		
Valor proposta: R$ 526,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 5.786,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.875,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20.625,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JL COLOMBO		
Modelo/versão: JL COLOMBO JL COLOMBO		
Valor proposta: R$ 1.875,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 20.625,0000 (total)		

Lances do Item 96

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:55:44	35.794.003/0001-29	R$ 500,0000

Mensagens do chat do Item 96

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:46:59	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:57:45	O item 96 está encerrado.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	04/08/2025 às 15:55:34	Sr. Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 74.085.358/0001-09	04/08/2025 às 16:10:46	Nossa empresa pede a desclassificação para o item 96, infelizmente acabamos cotando um produto diferente ao pedido pelo edital, pedimos desculpas pelo ocorrido.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	04/08/2025 às 16:15:25	Certo, nesse caso a empresa permanece desclassificada pela justificativa apresentada. Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	04/08/2025 às 16:16:27	convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	04/08/2025 às 17:56:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:56:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	04/08/2025 às 18:17:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:17:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	05/08/2025 às 09:22:24	Permanece desclassificada por não anexar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	05/08/2025 às 09:22:47	Sr. Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	05/08/2025 às 11:23:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:00 de 05/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56.
Sistema para o participante 49.531.675/0001-56	05/08/2025 às 15:54:44	Permanece desclassificada por não anexar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 46.148.186/0001-21	05/08/2025 às 15:56:07	Sr. Fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 46.148.186/0001-21	05/08/2025 às 16:38:44	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:44 de 05/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001- 21.
Sistema para o participante 46.148.186/0001-21	06/08/2025 às 08:46:07	A proposta foi desclassicada por não atendimento ao edital, conforme análise da Ficha Ténica do modelo apresentado (MONDIAL 1000W. MPN-01-B). Requerido: Multiprocessador Industrial. Apresentado: Multiprocessador Doméstico; Requerido: Copo com 6 L. Apresentado: 3,2 L.; Requerido: Copo em Inóx. Apresentado: Copo Plástico.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	06/08/2025 às 08:49:08	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 49.418.054/0001-60	06/08/2025 às 10:07:47	bom dia, solicito a desclassificação do item 96, o modelo ofertado é 4 litros e nao 6 litros
Pelo participante 49.418.054/0001-60	06/08/2025 às 10:07:52	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:52 de 06/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	06/08/2025 às 10:13:17	Conforme solicitação de desclassificação, mantenho a proposta desclaassificada pelos motivos apresetados pelo Licitante no chat.
Sistema	06/08/2025 às 10:17:15	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 10:27:15.

Eventos do Item 96

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 15:55:34	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:56:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
04/08/2025 às 16:16:27	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Data/Hora	Descrição
05/08/2025 às 09:22:47	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:23:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
05/08/2025 às 15:56:07	Fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:57:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
05/08/2025 às 16:38:44	Fornecedor J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.148.186/0001-21 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 08:49:08	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
06/08/2025 às 10:07:52	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 10:27:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 97 - Multiprocessador alimentos		
Multiprocessador Alimentos Material: Plástico, Função: Emulsificar, Picar, Bater, Espremer, Fatiar, Liqui, Potência: 700W, Tensão: 127V, Cor: Preto, Características Adicionais: Tigela Capacidade 1,5 L, Com 2 Velocidades		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 471,0500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.355,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32, melhor lance: R$ 319,0000 (unitário) / R$ 1.595,0000 (total)		
Propostas do Item 97		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.035.491/0001-32 - 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO	R$ 319,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.595,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BRITÂNIA		
Modelo/versão: ALL IN ONE BMP900P		
Valor proposta: R$ 471,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.355,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 470,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 470,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.350,0000 (total)		
59.962.379/0001-63 - 59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 429,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.149,7500 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: ALL		
Valor proposta: R$ 471,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.355,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 480,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MULTIPROCESSADOR		
Modelo/versão: MULTIPROCESSADOR		
Valor proposta: R$ 480,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.400,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: MT		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.150,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MONDIAL		
Modelo/versão: MONDIAL		
Valor proposta: R$ 471,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.355,0000 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 469,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.349,9500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multiprocessador alimentos		
Modelo/versão: Multiprocessador alimentos		
Valor proposta: R$ 469,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.349,9500 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 451,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.255,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Multiprocessador Alimentos Material: Plástico, Fun		
Modelo/versão: Multiprocessador Alimentos Material: Plástico, Fun		
Valor proposta: R$ 451,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.255,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 471,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.355,2500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: BRITANIA		
Modelo/versão: BMP2000		
Valor proposta: R$ 471,0500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.355,2500 (total)		
44.923.685/0001-13 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EOS/Frigelar		
Modelo/versão: EPS01		
Valor proposta: R$ 471,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.355,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 430,0001 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.150,0005 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Mondial		
Modelo/versão: 700w		
Valor proposta: R$ 471,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.355,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 485,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.425,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PHILCO PHILCO		
Valor proposta: R$ 485,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 2.425,0000 (total)		

Lances do Item 97

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:49:23	44.175.345/0001-51	R$ 450,0000
01/08/2025 às 09:50:41	48.035.491/0001-32	R$ 449,0000
01/08/2025 às 09:55:13	44.923.685/0001-13	R$ 445,0000
01/08/2025 às 09:55:47	35.794.003/0001-29	R$ 440,0000
01/08/2025 às 09:55:56	44.923.685/0001-13	R$ 435,0000
01/08/2025 às 09:56:03	35.794.003/0001-29	R$ 378,0000 *
01/08/2025 às 09:56:27	48.035.491/0001-32	R$ 434,0000
01/08/2025 às 09:56:52	44.923.685/0001-13	R$ 430,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:56:57	35.794.003/0001-29	R$ 430,0001
01/08/2025 às 09:57:36	48.035.491/0001-32	R$ 429,0000
01/08/2025 às 09:57:44	44.923.685/0001-13	R$ 425,0000
01/08/2025 às 09:58:33	48.035.491/0001-32	R$ 424,0000
01/08/2025 às 09:58:49	44.923.685/0001-13	R$ 420,0000
01/08/2025 às 09:58:55	48.035.491/0001-32	R$ 419,0000
01/08/2025 às 09:59:01	44.923.685/0001-13	R$ 410,0000
01/08/2025 às 09:59:55	48.035.491/0001-32	R$ 409,0000
01/08/2025 às 10:00:10	44.923.685/0001-13	R$ 399,0000
01/08/2025 às 10:01:03	48.035.491/0001-32	R$ 398,0000
01/08/2025 às 10:01:41	44.923.685/0001-13	R$ 397,0000
01/08/2025 às 10:01:43	48.035.491/0001-32	R$ 396,0000
01/08/2025 às 10:02:35	44.923.685/0001-13	R$ 395,0000
01/08/2025 às 10:02:48	48.035.491/0001-32	R$ 394,0000
01/08/2025 às 10:02:55	44.923.685/0001-13	R$ 390,0000
01/08/2025 às 10:03:04	48.035.491/0001-32	R$ 389,0000
01/08/2025 às 10:03:50	44.923.685/0001-13	R$ 380,0000
01/08/2025 às 10:04:03	48.035.491/0001-32	R$ 379,0000
01/08/2025 às 10:04:07	44.923.685/0001-13	R$ 377,0000
01/08/2025 às 10:04:17	48.035.491/0001-32	R$ 376,0000
01/08/2025 às 10:04:25	44.923.685/0001-13	R$ 375,0000
01/08/2025 às 10:05:17	48.035.491/0001-32	R$ 374,0000
01/08/2025 às 10:05:53	44.923.685/0001-13	R$ 370,0000
01/08/2025 às 10:06:22	48.035.491/0001-32	R$ 369,0000
01/08/2025 às 10:06:33	44.923.685/0001-13	R$ 367,0000
01/08/2025 às 10:06:42	48.035.491/0001-32	R$ 365,0000
01/08/2025 às 10:06:49	44.923.685/0001-13	R$ 360,0000
01/08/2025 às 10:07:15	48.035.491/0001-32	R$ 359,0000
01/08/2025 às 10:07:18	44.923.685/0001-13	R$ 350,0000
01/08/2025 às 10:07:34	48.035.491/0001-32	R$ 349,0000
01/08/2025 às 10:07:44	44.923.685/0001-13	R$ 345,0000
01/08/2025 às 10:08:11	44.175.345/0001-51	R$ 430,0000
01/08/2025 às 10:08:45	48.035.491/0001-32	R$ 344,0000
01/08/2025 às 10:08:48	44.923.685/0001-13	R$ 340,0000

Data/hora	Participante	Lance

01/08/2025 às 10:09:14	48.035.491/0001-32	R$ 339,0000
01/08/2025 às 10:09:23	44.923.685/0001-13	R$ 337,0000
01/08/2025 às 10:09:44	48.035.491/0001-32	R$ 336,0000
01/08/2025 às 10:10:19	44.923.685/0001-13	R$ 335,0000
01/08/2025 às 10:10:51	48.035.491/0001-32	R$ 334,0000
01/08/2025 às 10:11:23	44.923.685/0001-13	R$ 330,0000
01/08/2025 às 10:11:46	48.035.491/0001-32	R$ 329,0000
01/08/2025 às 10:12:06	44.923.685/0001-13	R$ 327,0000
01/08/2025 às 10:12:10	48.035.491/0001-32	R$ 326,0000
01/08/2025 às 10:12:57	44.923.685/0001-13	R$ 325,0000
01/08/2025 às 10:13:23	48.035.491/0001-32	R$ 324,0000
01/08/2025 às 10:13:29	44.923.685/0001-13	R$ 320,0000
01/08/2025 às 10:14:42	48.035.491/0001-32	R$ 319,0000
01/08/2025 às 10:16:15	59.962.379/0001-63	R$ 429,9500

Mensagens do chat do Item 97

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:47:36	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:56:16	O lance no valor de R$ 378,0000 do item 97 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 10:18:16	O item 97 está encerrado.
Sistema	05/08/2025 às 11:28:52	O item 97 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 11:38:52.
Sistema	20/08/2025 às 16:44:17	O item 97 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:54:17.

Eventos do Item 97

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO, CNPJ 48.035.491/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 319,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 11:38:52
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:54:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas

		previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 98 - Organizador	
Organizador Material: Mdp De 18mm, Características Adicionais: Nicho Organizador Possuir 4 Pes Fixos Em Plastico, Largura: 1100MM, Altura: 840MM, Profundidade: 350 MmCM, Cor: Revestimento Em Pintura Uv,	
Quantidade: 23	Valor estimado: R$ 400,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.211,9600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 400,0000 (unitário) / R$ 9.200,0000 (total)	

Propostas do Item 98		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 11.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 11.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIAO		
Modelo/versão: UNIAO		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 9.200,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
R$ 11.500,0000 (total)		

Lances do Item 98		
Nenhum lance foi registrado para o Item 98.		
Mensagens do chat do Item 98		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:49:36	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:59:37	O item 98 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 10:11:30	O item 98 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:00:12	O item 98 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:10:12.
Sistema	20/08/2025 às 15:52:30	O item 98 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:02:30.

Eventos do Item 98	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 400,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:10:12
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:02:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 99 - Organizador
Organizador Material: Mdf, Características Adicionais: Nicho De Parede, Comprimento: 40CM, Largura: 55CM, Altura: 40CM

Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 411,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.046,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 411,0000 (unitário) / R$ 9.042,0000 (total)	

Propostas do Item 99		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
	R$ 500,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 11.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 11.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 411,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.042,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: UNIAO		
Modelo/versão: UNIAO		
Valor proposta: R$ 411,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 9.042,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 11.000,0000 (total)		

Lances do Item 99		
Nenhum lance foi registrado para o Item 99.		
Mensagens do chat do Item 99		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:49:51	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:59:52	O item 99 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:11:32	O item 99 está encerrado.
Sistema	18/08/2025 às 10:30:57	O item 99 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 10:40:57.
Sistema	20/08/2025 às 15:52:36	O item 99 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:02:36.

Eventos do Item 99	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 411,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 10:40:57
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:02:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 100 - Tela projeção		
Tela Projeção Material Estrutura: Aço, Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura Até 2,80 M, Tipo Ajuste Tela: Enrolamento Automático, Tipo Acabamento: Tecido Acetinado, Tipo Fixação: Tripé, Cor: Branca Com Verso Preto, Altura: 2,40M, Largura: 1,80M, Material Triplé: Aço Com Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Portátil/Estojo Alumínio/Alça Anatômica Transporte		
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 613,4200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.840,2600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04, melhor lance: R$ 527,9900 (unitário) / R$ 1.583,9700 (total)		
Propostas do Item 100		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 613,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.839,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 613,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.839,0000 (total)		
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 433,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.300,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ela Projeção		
Modelo/versão: ela Projeção		
Valor proposta: R$ 610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.830,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R$ 620,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TELA		
Modelo/versão: TELA		
Valor proposta: R$ 620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.860,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.776.858/0001-04 - CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA	R$ 527,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.583,9700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CINEFLEX		
Modelo/versão: ECORT-003		
Valor proposta: R$ 612,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.836,0000 (total)		
37.165.739/0001-63 - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R$ 529,9800 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.589,9400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: SUMAY		
Modelo/versão: SM- TTQS110-CÓD-74		
Valor proposta: R$ 613,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.840,2600 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 611,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.835,9700 (total)	
UF endereço: DF		

Marca/Fabricante: Tela projeção		
Modelo/versão: Tela projeção		
Valor proposta: R$ 611,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.835,9700 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 590,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TES		
Modelo/versão: TES		
Valor proposta: R$ 613,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 1.840,2600 (total)		

Lances do Item 100

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:52:45	07.481.107/0001-48	R$ 609,0000
01/08/2025 às 09:53:17	53.879.103/0001-30	R$ 608,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 09:54:18	07.481.107/0001-48	R$ 607,0000
01/08/2025 às 09:54:51	53.879.103/0001-30	R$ 606,0000
01/08/2025 às 09:55:01	53.879.103/0001-30	R$ 433,5000
01/08/2025 às 09:55:54	07.481.107/0001-48	R$ 605,0000
01/08/2025 às 09:59:39	37.165.739/0001-63	R$ 613,3700
01/08/2025 às 10:01:10	37.165.739/0001-63	R$ 613,3200
01/08/2025 às 10:02:41	37.165.739/0001-63	R$ 613,2700
01/08/2025 às 10:04:12	37.165.739/0001-63	R$ 613,2200
01/08/2025 às 10:05:43	37.165.739/0001-63	R$ 613,1700
01/08/2025 às 10:07:14	37.165.739/0001-63	R$ 613,1200
01/08/2025 às 10:07:14	10.776.858/0001-04	R$ 604,9900
01/08/2025 às 10:08:45	37.165.739/0001-63	R$ 613,0700
01/08/2025 às 10:10:16	37.165.739/0001-63	R$ 613,0200
01/08/2025 às 10:11:46	37.165.739/0001-63	R$ 612,9700
01/08/2025 às 10:13:17	37.165.739/0001-63	R$ 612,9200
01/08/2025 às 10:13:32	07.481.107/0001-48	R$ 590,0000
01/08/2025 às 10:14:14	10.776.858/0001-04	R$ 589,9900
01/08/2025 às 10:15:45	37.165.739/0001-63	R$ 612,8700
01/08/2025 às 10:17:16	37.165.739/0001-63	R$ 612,8200
01/08/2025 às 10:18:47	37.165.739/0001-63	R$ 612,7700
01/08/2025 às 10:20:18	37.165.739/0001-63	R$ 612,7200
01/08/2025 às 10:21:49	37.165.739/0001-63	R$ 612,6700
01/08/2025 às 10:23:20	37.165.739/0001-63	R$ 612,6200
01/08/2025 às 10:24:51	37.165.739/0001-63	R$ 612,5700
01/08/2025 às 10:26:22	37.165.739/0001-63	R$ 612,5200
01/08/2025 às 10:27:53	37.165.739/0001-63	R$ 612,4700
01/08/2025 às 10:29:25	37.165.739/0001-63	R$ 589,9800
01/08/2025 às 10:30:18	10.776.858/0001-04	R$ 587,9900

01/08/2025 às 10:31:50	37.165.739/0001-63	R$ 587,9800
01/08/2025 às 10:32:41	10.776.858/0001-04	R$ 585,9900
01/08/2025 às 10:32:51	37.165.739/0001-63	R$ 585,9800
01/08/2025 às 10:33:42	10.776.858/0001-04	R$ 583,9900
01/08/2025 às 10:33:51	37.165.739/0001-63	R$ 583,9800
01/08/2025 às 10:34:42	10.776.858/0001-04	R$ 581,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:34:51	37.165.739/0001-63	R$ 581,9800
01/08/2025 às 10:35:43	10.776.858/0001-04	R$ 579,9900
01/08/2025 às 10:35:52	37.165.739/0001-63	R$ 579,9800
01/08/2025 às 10:36:44	10.776.858/0001-04	R$ 577,9900
01/08/2025 às 10:36:52	37.165.739/0001-63	R$ 577,9800
01/08/2025 às 10:37:44	10.776.858/0001-04	R$ 575,9900
01/08/2025 às 10:37:53	37.165.739/0001-63	R$ 575,9800
01/08/2025 às 10:38:45	10.776.858/0001-04	R$ 573,9900
01/08/2025 às 10:38:53	37.165.739/0001-63	R$ 573,9800
01/08/2025 às 10:39:46	10.776.858/0001-04	R$ 571,9900
01/08/2025 às 10:39:54	37.165.739/0001-63	R$ 571,9800
01/08/2025 às 10:40:46	10.776.858/0001-04	R$ 569,9900
01/08/2025 às 10:40:55	37.165.739/0001-63	R$ 569,9800
01/08/2025 às 10:41:47	10.776.858/0001-04	R$ 567,9900
01/08/2025 às 10:41:56	37.165.739/0001-63	R$ 567,9800
01/08/2025 às 10:42:47	10.776.858/0001-04	R$ 565,9900
01/08/2025 às 10:42:56	37.165.739/0001-63	R$ 565,9800
01/08/2025 às 10:43:48	10.776.858/0001-04	R$ 563,9900
01/08/2025 às 10:43:56	37.165.739/0001-63	R$ 563,9800
01/08/2025 às 10:44:49	10.776.858/0001-04	R$ 561,9900
01/08/2025 às 10:44:57	37.165.739/0001-63	R$ 561,9800
01/08/2025 às 10:45:49	10.776.858/0001-04	R$ 559,9900
01/08/2025 às 10:45:58	37.165.739/0001-63	R$ 559,9800
01/08/2025 às 10:46:50	10.776.858/0001-04	R$ 557,9900
01/08/2025 às 10:46:59	37.165.739/0001-63	R$ 557,9800
01/08/2025 às 10:47:50	10.776.858/0001-04	R$ 555,9900
01/08/2025 às 10:47:59	37.165.739/0001-63	R$ 555,9800
01/08/2025 às 10:48:51	10.776.858/0001-04	R$ 553,9900
01/08/2025 às 10:48:59	37.165.739/0001-63	R$ 553,9800
01/08/2025 às 10:49:51	10.776.858/0001-04	R$ 551,9900
01/08/2025 às 10:50:00	37.165.739/0001-63	R$ 551,9800
01/08/2025 às 10:50:52	10.776.858/0001-04	R$ 549,9900
01/08/2025 às 10:51:02	37.165.739/0001-63	R$ 549,9800
01/08/2025 às 10:51:52	10.776.858/0001-04	R$ 547,9900

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:52:02	37.165.739/0001-63	R$ 547,9800
01/08/2025 às 10:52:53	10.776.858/0001-04	R$ 545,9900
01/08/2025 às 10:53:03	37.165.739/0001-63	R$ 545,9800
01/08/2025 às 10:53:54	10.776.858/0001-04	R$ 543,9900
01/08/2025 às 10:54:03	37.165.739/0001-63	R$ 543,9800
01/08/2025 às 10:54:55	10.776.858/0001-04	R$ 541,9900
01/08/2025 às 10:55:04	37.165.739/0001-63	R$ 541,9800
01/08/2025 às 10:55:56	10.776.858/0001-04	R$ 539,9900
01/08/2025 às 10:56:04	37.165.739/0001-63	R$ 539,9800
01/08/2025 às 10:56:56	10.776.858/0001-04	R$ 537,9900
01/08/2025 às 10:57:05	37.165.739/0001-63	R$ 537,9800

01/08/2025 às 10:57:57	10.776.858/0001-04	R$ 535,9900
01/08/2025 às 10:58:05	37.165.739/0001-63	R$ 535,9800
01/08/2025 às 10:58:57	10.776.858/0001-04	R$ 533,9900
01/08/2025 às 10:59:06	37.165.739/0001-63	R$ 533,9800
01/08/2025 às 10:59:58	10.776.858/0001-04	R$ 531,9900
01/08/2025 às 11:00:07	37.165.739/0001-63	R$ 531,9800
01/08/2025 às 11:00:58	10.776.858/0001-04	R$ 529,9900
01/08/2025 às 11:01:07	37.165.739/0001-63	R$ 529,9800
01/08/2025 às 11:01:59	10.776.858/0001-04	R$ 527,9900

Mensagens do chat do Item 100

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:50:09	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 11:04:00	O item 100 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/08/2025 às 11:05:18	O item 100 está encerrado.
Sistema para o participante 53.879.103/0001-30	04/08/2025 às 14:26:45	Sr. Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 100. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (100 e 117). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 53.879.103/0001-30	04/08/2025 às 16:25:45	O item 100 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:45 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001- 30.
Pelo participante 53.879.103/0001-30	04/08/2025 às 16:26:33	sr pregoeiro peço a desclassificação do item 117, obrigada

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 10.776.858/0001-04	07/08/2025 às 15:01:21	Sr. Fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 100. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 10.776.858/0001-04	07/08/2025 às 17:02:00	O item 100 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 07/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04.
Pelo participante 10.776.858/0001-04	07/08/2025 às 18:21:13	Boa tarde , estava com a internet intermitente , (sem conexão continua) se houver tempo ainda estou pronto para enviar a nossa proposta
Pelo participante 10.776.858/0001-04	07/08/2025 às 18:21:44	Solicito a prorroga para envio
Sistema para o participante 10.776.858/0001-04	08/08/2025 às 08:24:13	Sr. Fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 100. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital..
Pelo participante 10.776.858/0001-04	08/08/2025 às 08:26:30	bom dia
Pelo participante 10.776.858/0001-04	08/08/2025 às 08:27:53	O item 100 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:27:53 de 08/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04.
Pelo participante 10.776.858/0001-04	08/08/2025 às 08:28:06	Obrigado documentação enviada
Sistema	08/08/2025 às 09:30:57	O item 100 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/08/2025 09:40:57.
Sistema	22/08/2025 às 16:14:30	O item 100 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/08/2025 16:24:30.

Eventos do Item 100

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:26:45	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Fichas Técnicas de todos os itens vencidos (100 e 117). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada(Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 16:25:45	Fornecedor 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO, CNPJ 53.879.103/0001-30 finalizou o envio de anexo.
07/08/2025 às 15:01:21	Fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/08/2025 às 08:24:13	Fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 08/08/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta, ficha técnica e demais documentos de habilitação exigidos pelo edital..
08/08/2025 às 08:27:53	Fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, CNPJ 10.776.858/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 527,9900.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/08/2025 09:40:57
Intenção de recurso na habilitação:	22/08/2025 16:24:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 08:31 horas do dia 01 de agosto do ano de 2025, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 101 - Instrumento musical - percursão	
Instrumento Musical - Percursão Tipo: Pandeiro, Material: Madeira, Couro E Metal, Tamanho: 10POL	
Quantidade:2	Valor estimado: R$ 171,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 342,6600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Deserto e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 101	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:00	Item deserto.
01/08/2025 às 08:31:26	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.

Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 102 - Assadeira

Assadeira Tipo: Máquina Pipoqueira, Funcionamento: Elétrico, Voltagem: 110/220V, Potencia: 1.200W, Capacidade: 100g De Milho, Acabamento Superficial: Proteção Contra Superaquecimento, Características Adicionais: Com Bocal Direcionador, Não Precisa De Óleo

Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.708,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.417,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 102

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 10.000,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NAGANO		
Modelo/versão: NMPE2		
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.400,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.574,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 5.148,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BRAESI		
Modelo/versão: BRAESI BRAESI		
Valor proposta: R$ 2.574,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 5.148,0000 (total)		

Lances do Item 102		
Nenhum lance foi registrado para o Item 102.		
Mensagens do chat do Item 102		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:50:41	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:00:42	O item 102 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:11:36	O item 102 está encerrado.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 09:17:22	Prezado, o edital exige na voltagem 110v., será possível entregar o mesmo produto nessa voltagem?
Pelo participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 09:40:27	Bom dia, infelizmente não vamos conseguir realizar a entrega do produto nesta voltagem, pedimos perdão pelo equivoco.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 09:47:55	Tudo bem, obrigado pela confirmação.
Sistema	07/08/2025 às 09:49:00	O item 102 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 09:59:00.

Eventos do Item 102	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 09:59:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 103 - Plastificadora	
Plastificadora Material Estrutura: Aço, Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício, Tensão Alimentação: 110/220V, Potência: 100W, Tipo: Poliseladora/Laminadora, Plastificação: 35CM	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 394,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.342,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 394,0000 (unitário) / R$ 4.334,0000 (total)	

Propostas do Item 103

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 394,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.334,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 394,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.334,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: PLASTIFICADORA		
Modelo/versão: PLASTIFICADORA		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.400,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 394,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.334,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IBOA		
Modelo/versão: IBOA		
Valor proposta: R$ 394,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.334,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 392,9900 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Não	R$ 4.322,8900 (total)	desclassificada
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Plastificadora		
Modelo/versão: Plastificadora		
Valor proposta: R$ 392,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.322,8900 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.290,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CETRO		
Modelo/versão: COLM 220 A4		
Valor proposta: R$ 390,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.290,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 390,0001 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.290,0011 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: JTS		
Modelo/versão: 35Cm		
Valor proposta: R$ 394,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.334,0000 (total)		

Lances do Item 103

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:57:06	35.794.003/0001-29	R$ 390,0001

Mensagens do chat do Item 103

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:51:11	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:01:12	O item 103 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 09:56:27	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 103. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 394,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:01:27 do dia 15/08/2025.
Sistema	15/08/2025 às 10:01:28	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 103 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	15/08/2025 às 10:01:28	O item 103 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:01:28	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 103. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Sistema	15/08/2025 às 10:01:28	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 103. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/08/2025 às 10:01:28	O item 103 teve empate real para o valor: R$ 394,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/08/2025 às 10:18:18	O item 103 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:28:18.
Sistema	20/08/2025 às 15:52:53	O item 103 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:02:53.

Eventos do Item 103	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 394,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:28:18
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:02:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 104 - Poltrona	
Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 80CM, Profundidade: 92CM, Altura: 104CM, Cor: Preta	
Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 438,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.946,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 402,0000 (unitário) / R$ 3.618,0000 (total)	

Propostas do Item 104		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 438,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.942,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.942,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.050,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: POLTRONA		
Modelo/versão: POLTRONA		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.050,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 402,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.618,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALAQUI ESTOFADOS		
Modelo/versão: BALAQUI ESTOFADOS		
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.942,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 380,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: LUXO		
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.942,0000 (total)		
60.389.680/0001-09 - DRI OFFICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 438,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.942,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPIROS MOVEIS		
Modelo/versão: PAPIROS MOVEIS		
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.942,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 418,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.762,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev		
Modelo/versão: Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev		
Valor proposta: R$ 418,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.762,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 4.500,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 394,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.546,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Balaqui		
Modelo/versão: Fixa		
Valor proposta: R$ 438,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.942,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 384,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.456,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUARABOX		
Modelo/versão: GUARABOX		

Valor proposta: R$ 438,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 3.946,8600 (total)		

Lances do Item 104		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:52:57	07.481.107/0001-48	R$ 417,0000
01/08/2025 às 09:52:59	44.175.345/0001-51	R$ 415,0000
01/08/2025 às 09:54:21	07.481.107/0001-48	R$ 414,0000
01/08/2025 às 09:54:47	56.101.450/0001-25	R$ 410,0000
01/08/2025 às 09:55:59	07.481.107/0001-48	R$ 408,0000
01/08/2025 às 09:56:57	56.101.450/0001-25	R$ 405,0000
01/08/2025 às 09:57:29	35.794.003/0001-29	R$ 405,0001
01/08/2025 às 09:57:42	07.481.107/0001-48	R$ 404,0000
01/08/2025 às 09:58:33	56.101.450/0001-25	R$ 400,0000
01/08/2025 às 09:59:30	44.175.345/0001-51	R$ 402,0000
01/08/2025 às 10:00:02	07.481.107/0001-48	R$ 399,0000
01/08/2025 às 10:00:12	56.101.450/0001-25	R$ 395,0000
01/08/2025 às 10:00:31	35.794.003/0001-29	R$ 394,0000
01/08/2025 às 10:00:52	07.481.107/0001-48	R$ 393,0000
01/08/2025 às 10:01:37	56.101.450/0001-25	R$ 390,0000
01/08/2025 às 10:01:40	07.481.107/0001-48	R$ 389,0000
01/08/2025 às 10:01:46	56.101.450/0001-25	R$ 385,0000
01/08/2025 às 10:02:50	07.481.107/0001-48	R$ 384,0000
01/08/2025 às 10:03:09	56.101.450/0001-25	R$ 380,0000

Mensagens do chat do Item 104		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:51:25	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:05:10	O item 104 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:19:21	O item 104 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:29:21.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	20/08/2025 às 15:53:00	O item 104 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:03:00.

Eventos do Item 104	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 402,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:29:21

Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.

Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 105 - Pulpito portatil	
Pulpito Portatil Material: Acrílico, Espessura Do Tampo: 10MM, Altura: 120CM, Profundidade: 40CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Inteiriço/1 Prateleira/Pés De Apoio	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 748,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.244,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, melhor lance: R$ 748,1400 (unitário) / R$ 2.244,4200 (total)	

Propostas do Item 105		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 750,0000 (unitário)	
	R$ 2.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PULPITO		
Modelo/versão: PULPITO		
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.250,0000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 748,1400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.244,4200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PULPITO		
Valor proposta: R$ 748,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.244,4200 (total)		

Lances do Item 105		
Nenhum lance foi registrado para o Item 105.		
Mensagens do chat do Item 105		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:54:01	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:04:02	O item 105 está encerrado.
Sistema para o participante 53.696.164/0001-61	04/08/2025 às 14:29:19	Sr. Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 105. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 53.696.164/0001-61	04/08/2025 às 14:43:12	O item 105 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:12 de 04/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61.
Sistema	05/08/2025 às 15:20:15	O item 105 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 15:30:15.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/08/2025 às 16:48:04	O item 105 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 16:58:04.

Eventos do Item 105	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:29:19	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de

	habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 14:43:12	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor AK INOVACOES LTDA, CNPJ 53.696.164/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 748,1400.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 15:30:15
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 16:58:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.

Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.

Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 106 - Filtro De Água	
Filtro De Água Tipo: Purificador, Material: Polipropileno, Diâmetro Conexão Saída: 3/4POL, Altura: 9 3/4POL, Diâmetro Conexão Entrada: 3/4POL, Características Adicionais: Refil Polipropileno, Aplicação: Caixas D'Água, Entrada De Rede (Cavalete), Máquina, Referência: Filtro Fit Poe 230	
Quantidade: 8	Valor estimado: R$ 635,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.084,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 629,0000 (unitário) / R$ 5.032,0000 (total)	

Propostas do Item 106		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 635,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 635,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.080,0000 (total)		
59.962.379/0001-63 - 59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.002,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CPB		
Valor proposta: R$ 635,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.084,4000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 640,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.120,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FILTRO		
Modelo/versão: FILTRO		
Valor proposta: R$ 640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.120,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 800,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 6.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: FT		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 6.400,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 629,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.032,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COLORMAQ		
Modelo/versão: COLORMAQ		
Valor proposta: R$ 635,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.080,0000 (total)		
38.476.082/0001-18 - IMPORIUM STORE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 635,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.084,4800 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: Purificador de Água Libell Acquaflex Branco		
Valor proposta: R$ 635,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.084,4800 (total)		
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 633,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.071,9200 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Filtro De Água		
Modelo/versão: Filtro De Água		
Valor proposta: R$ 633,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.071,9200 (total)		
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 625,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.001,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: ACQUAFLEX		
Valor proposta: R$ 635,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.084,4800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 8.000,0000 (total)		
27.813.226/0001-68 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 635,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.080,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Philco		
Modelo/versão: Filtro De Água		
Valor proposta: R$ 635,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.080,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 665,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.320,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: LIBELL		
Modelo/versão: LIBELL LIBELL		
Valor proposta: R$ 665,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
R$ 5.320,0000 (total)		

Lances do Item 106		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:59:41	44.175.345/0001-51	R$ 630,0000
01/08/2025 às 10:04:08	54.638.483/0001-83	R$ 629,9500
01/08/2025 às 10:05:38	59.962.379/0001-63	R$ 629,9000
01/08/2025 às 10:07:10	54.638.483/0001-83	R$ 629,8500
01/08/2025 às 10:08:36	44.175.345/0001-51	R$ 629,0000
01/08/2025 às 10:10:06	59.962.379/0001-63	R$ 628,9500
01/08/2025 às 10:11:36	54.638.483/0001-83	R$ 628,9000
01/08/2025 às 10:13:07	59.962.379/0001-63	R$ 628,8500
01/08/2025 às 10:14:43	54.638.483/0001-83	R$ 628,8000
01/08/2025 às 10:16:14	59.962.379/0001-63	R$ 628,7500
01/08/2025 às 10:18:07	54.638.483/0001-83	R$ 628,7000
01/08/2025 às 10:18:38	59.962.379/0001-63	R$ 628,6500
01/08/2025 às 10:20:23	54.638.483/0001-83	R$ 628,6000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:20:53	59.962.379/0001-63	R$ 628,5500
01/08/2025 às 10:22:24	54.638.483/0001-83	R$ 628,5000
01/08/2025 às 10:22:55	59.962.379/0001-63	R$ 628,4500
01/08/2025 às 10:24:26	54.638.483/0001-83	R$ 628,4000
01/08/2025 às 10:24:57	59.962.379/0001-63	R$ 628,3500
01/08/2025 às 10:26:36	54.638.483/0001-83	R$ 628,3000
01/08/2025 às 10:27:08	59.962.379/0001-63	R$ 628,2500
01/08/2025 às 10:28:40	54.638.483/0001-83	R$ 628,2000
01/08/2025 às 10:29:11	59.962.379/0001-63	R$ 628,1500
01/08/2025 às 10:30:43	54.638.483/0001-83	R$ 628,1000
01/08/2025 às 10:30:55	59.962.379/0001-63	R$ 628,0500
01/08/2025 às 10:32:26	54.638.483/0001-83	R$ 628,0000
01/08/2025 às 10:32:27	59.962.379/0001-63	R$ 627,9500
01/08/2025 às 10:34:01	54.638.483/0001-83	R$ 627,9000
01/08/2025 às 10:34:02	59.962.379/0001-63	R$ 627,8500
01/08/2025 às 10:35:33	54.638.483/0001-83	R$ 627,8000
01/08/2025 às 10:35:40	59.962.379/0001-63	R$ 627,7500
01/08/2025 às 10:37:11	54.638.483/0001-83	R$ 627,7000
01/08/2025 às 10:37:12	59.962.379/0001-63	R$ 627,6500
01/08/2025 às 10:38:44	54.638.483/0001-83	R$ 627,6000
01/08/2025 às 10:38:45	59.962.379/0001-63	R$ 627,5500
01/08/2025 às 10:40:16	54.638.483/0001-83	R$ 627,5000
01/08/2025 às 10:40:17	59.962.379/0001-63	R$ 627,4500
01/08/2025 às 10:41:48	54.638.483/0001-83	R$ 627,4000
01/08/2025 às 10:41:49	59.962.379/0001-63	R$ 627,3500
01/08/2025 às 10:43:19	54.638.483/0001-83	R$ 627,3000
01/08/2025 às 10:43:21	59.962.379/0001-63	R$ 627,2500
01/08/2025 às 10:44:52	54.638.483/0001-83	R$ 627,2000
01/08/2025 às 10:44:52	59.962.379/0001-63	R$ 627,1500
01/08/2025 às 10:46:23	54.638.483/0001-83	R$ 627,1000
01/08/2025 às 10:46:24	59.962.379/0001-63	R$ 627,0500
01/08/2025 às 10:47:54	54.638.483/0001-83	R$ 627,0000

01/08/2025 às 10:47:55	59.962.379/0001-63	R$ 626,9500
01/08/2025 às 10:49:26	54.638.483/0001-83	R$ 626,9000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:49:27	59.962.379/0001-63	R$ 626,8500
01/08/2025 às 10:51:01	54.638.483/0001-83	R$ 626,8000
01/08/2025 às 10:51:02	59.962.379/0001-63	R$ 626,7500
01/08/2025 às 10:52:33	54.638.483/0001-83	R$ 626,7000
01/08/2025 às 10:52:35	59.962.379/0001-63	R$ 626,6500
01/08/2025 às 10:54:06	54.638.483/0001-83	R$ 626,6000
01/08/2025 às 10:54:07	59.962.379/0001-63	R$ 626,5500
01/08/2025 às 10:55:38	54.638.483/0001-83	R$ 626,5000
01/08/2025 às 10:55:39	59.962.379/0001-63	R$ 626,4500
01/08/2025 às 10:57:10	54.638.483/0001-83	R$ 626,4000
01/08/2025 às 10:57:11	59.962.379/0001-63	R$ 626,3500
01/08/2025 às 10:58:42	54.638.483/0001-83	R$ 626,3000
01/08/2025 às 10:58:47	59.962.379/0001-63	R$ 626,2500
01/08/2025 às 11:00:18	54.638.483/0001-83	R$ 626,2000
01/08/2025 às 11:00:19	59.962.379/0001-63	R$ 626,1500
01/08/2025 às 11:01:52	54.638.483/0001-83	R$ 626,1000
01/08/2025 às 11:01:54	59.962.379/0001-63	R$ 626,0500
01/08/2025 às 11:03:25	54.638.483/0001-83	R$ 626,0000
01/08/2025 às 11:03:26	59.962.379/0001-63	R$ 625,9500
01/08/2025 às 11:04:58	54.638.483/0001-83	R$ 625,9000
01/08/2025 às 11:04:59	59.962.379/0001-63	R$ 625,8500
01/08/2025 às 11:06:32	54.638.483/0001-83	R$ 625,8000
01/08/2025 às 11:06:33	59.962.379/0001-63	R$ 625,7500
01/08/2025 às 11:08:04	54.638.483/0001-83	R$ 625,7000
01/08/2025 às 11:08:04	59.962.379/0001-63	R$ 625,6500
01/08/2025 às 11:09:35	54.638.483/0001-83	R$ 625,6000
01/08/2025 às 11:09:38	59.962.379/0001-63	R$ 625,5500
01/08/2025 às 11:11:11	54.638.483/0001-83	R$ 625,5000
01/08/2025 às 11:11:12	59.962.379/0001-63	R$ 625,4500
01/08/2025 às 11:12:56	54.638.483/0001-83	R$ 625,4000
01/08/2025 às 11:12:57	59.962.379/0001-63	R$ 625,3500
01/08/2025 às 11:14:31	54.638.483/0001-83	R$ 625,3000
01/08/2025 às 11:14:32	59.962.379/0001-63	R$ 625,2500
01/08/2025 às 11:16:03	54.638.483/0001-83	R$ 625,2000

Mensagens do chat do Item 106

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 09:54:37	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 11:18:04	O item 106 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:25:26	O item 106 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:35:26.
Sistema	20/08/2025 às 15:53:08	O item 106 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:03:08.

Eventos do Item 106

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 629,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:35:26
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:03:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.

Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
		Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	
		(horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 107 - Quadro branco	
Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante, Cor Moldura: Natural, Largura: 1,00M, Comprimento: 1,50M, Componentes Adicionais: Moldura, Suporte P/ Apagador- Pincéis De Alumínio	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 1.818,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 27.283,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38, melhor lance: R$ 1.198,0000 (unitário) / R$ 17.970,0000 (total)	

Propostas do Item 107		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.815,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.815,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.225,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QD		
Modelo/versão: QD		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 30.000,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.818,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STALO		
Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 1.818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.099,5000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 16.492,5000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUMINA ARTE		
Modelo/versão: Quadro branco		
Valor proposta: R$ 1.818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

R$ 27.270,0000 (total)		
06.957.510/0001-38 - CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.198,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.970,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CRIARTE		
Modelo/versão: CR-191		
Valor proposta: R$ 1.818,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.282,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.818,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.270,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CORTIARTE		
Modelo/versão: TRIPÉ		
Valor proposta: R$ 1.818,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.270,0000 (total)		
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.818,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.283,5000 (total)	
UF endereço: MA		
Marca/Fabricante: GFX		
Modelo/versão: GFX		
Valor proposta: R$ 1.818,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.283,5000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.801.863/0001-82 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 21.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIO		
Modelo/versão: QBL100X150		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.000,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.399,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.999,2500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 30.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 75.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 75.000,0000 (total)		

03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.818,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.283,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MULTI QUADROS		
Modelo/versão: MQ-19		
Valor proposta: R$ 1.818,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.283,5000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.194,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.910,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STALO		
Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 1.818,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.283,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 16.500,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: QB1500		
Valor proposta: R$ 1.810,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.150,0000 (total)		
33.431.712/0001-14 - TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.817,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.255,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SOUZA		
Modelo/versão: QUADRO BRANCO		
Valor proposta: R$ 1.817,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 27.255,0000 (total)		
27.340.262/0001-51 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.750,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 26.250,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vambel/vambel equipamentos para escritorio ltda		
Modelo/versão: qbmc-100cm x 150cm especial		
Valor proposta: R$ 1.750,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 26.250,0000 (total)		

Lances do Item 107

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:56:17	06.957.510/0001-38	R$ 1.749,9500
01/08/2025 às 09:57:00	07.835.506/0001-60	R$ 1.700,0000
01/08/2025 às 09:57:01	06.957.510/0001-38	R$ 1.699,9500
01/08/2025 às 09:57:19	07.835.506/0001-60	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 09:57:20	06.957.510/0001-38	R$ 1.649,9500
01/08/2025 às 09:57:39	40.801.863/0001-82	R$ 1.640,0000
01/08/2025 às 09:57:39	06.957.510/0001-38	R$ 1.639,9500
01/08/2025 às 09:57:46	40.801.863/0001-82	R$ 1.600,0000
01/08/2025 às 09:57:47	06.957.510/0001-38	R$ 1.599,9500
01/08/2025 às 09:57:58	07.835.506/0001-60	R$ 1.500,0000

01/08/2025 às 09:57:59	06.957.510/0001-38	R$ 1.499,9500
01/08/2025 às 09:58:22	40.801.863/0001-82	R$ 1.400,0000
01/08/2025 às 09:58:24	06.957.510/0001-38	R$ 1.399,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:58:29	40.801.863/0001-82	R$ 1.300,0000 *
01/08/2025 às 09:58:29	06.957.510/0001-38	R$ 1.299,9500
01/08/2025 às 09:59:02	07.835.506/0001-60	R$ 1.200,0000
01/08/2025 às 09:59:03	06.957.510/0001-38	R$ 1.199,9500
01/08/2025 às 09:59:54	07.835.506/0001-60	R$ 1.100,0000
01/08/2025 às 10:01:34	07.481.107/0001-48	R$ 1.198,0000
01/08/2025 às 10:01:37	06.957.510/0001-38	R$ 1.198,0000
01/08/2025 às 10:03:10	07.481.107/0001-48	R$ 1.194,0000
01/08/2025 às 10:03:29	55.724.359/0001-01	R$ 1.099,5000
01/08/2025 às 10:04:16	13.579.783/0001-51	R$ 1.399,9500
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 107		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:56:16	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 09:58:41	O lance no valor de R$ 1.300,0000 do item 107 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 10:06:17	O item 107 está encerrado.
Sistema	14/08/2025 às 11:13:18	O item 107 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:23:18.
Sistema	20/08/2025 às 16:07:38	O item 107 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:17:38.
Sistema	28/08/2025 às 17:21:53	A fase de recurso do item 107 está aberta até 02/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 107 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 05/09/2025.
Sistema	06/09/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 107 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	24/09/2025 às 17:05:51	O item 107 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 26/09/2025 09:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	26/09/2025 às 09:04:09	O item 107 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 09:14:09.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	26/09/2025 às 09:05:57	Prezado, sua empresa é a segunda colocada no item, logo será convocada para apresentação de proposta, ficha técnica e demais documentos exigido sem edital.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	26/09/2025 às 09:06:37	Sr. Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 107. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	26/09/2025 às 11:07:00	O item 107 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	26/09/2025 às 11:47:47	Permanece desclassificado por não anexar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 11:48:40	Sr. Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 107. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 55.724.359/0001-01	26/09/2025 às 12:44:25	Prezados, boa tarde. Estavámos em uma consulta genda e ficamos impossibilitados de atende-los. Poderia por gentileza reabrir o anexo para envio dos documentos?
Pelo participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 13:23:04	boa tarde
Pelo participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 13:23:49	solicitamos um prazo maior para o envio
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 13:25:54	O prazo de duas horas é mais que suficiente para envio da proposta e ficha técnica de apenas um item.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 13:26:28	Prazo concedido até 13:49:00
Pelo participante 55.724.359/0001-01	26/09/2025 às 13:33:18	Favor desconsiderar a solicitação, visto que voltaremos á consulta mé dica.
Pelo participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 13:36:21	O item 107 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:21 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001- 60.
Sistema para o participante 07.835.506/0001-60	26/09/2025 às 14:04:06	Permanece desclassificado por não anexar a proposta no prazo legal concedido.
Sistema para o participante	26/09/2025 às 14:04:35	Sr. Fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 107. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar

06.957.510/0001-38		a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 06.957.510/0001-38	26/09/2025 às 14:09:34	Boa tarde!
Pelo participante 06.957.510/0001-38	26/09/2025 às 14:09:45	Ok.
Pelo participante 06.957.510/0001-38	26/09/2025 às 14:39:55	O item 107 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:55 de 26/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38.
Sistema	26/09/2025 às 16:23:57	O item 107 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 16:33:57.
Sistema	26/09/2025 às 17:02:00	O item 107 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 17:12:00.
Sistema	26/09/2025 às 17:14:00	A fase de recurso do item 107 está aberta até 01/10/2025.
Sistema	30/09/2025 às 09:27:40	A fase de recurso do item 107 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 107	
Data/Hora	**Descrição**
02/09/2025 às 16:11:25	Fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 registra recurso.
24/09/2025 às 17:05:51	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
26/09/2025 às 09:06:37	Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
26/09/2025 às 11:48:40	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
26/09/2025 às 13:36:21	Fornecedor ROGER EDUARDO DOS SANTOS, CNPJ 07.835.506/0001-60 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 14:04:35	Fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
26/09/2025 às 14:39:55	Fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 17:17:11	Fornecedor MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 registra a desistência de cadastrar recurso.
30/09/2025 às 09:27:40	Prazo recursal adiantado.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ 06.957.510/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.198,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		14/08/2025 11:23:18
Intenção de recurso na habilitação:		20/08/2025 16:17:38
Recurso:		02/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:		05/09/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
40.801.863/0001-82 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS		
Intenção de recurso no julgamento:		14/08/2025 11:21:03
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		14/08/2025 11:15:51
Intenção de recurso na habilitação:		20/08/2025 16:12:20
Recurso:	(Cadastrado)	02/09/2025 16:11:25
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Procede)	24/09/2025 17:05:51
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		26/09/2025 16:33:57
Intenção de recurso na habilitação:		26/09/2025 17:12:00
Recurso:		30/09/2025 09:27:40
Contrarrazão:		30/09/2025 09:27:40

Recursos realizados:		
03.961.467/0001-96 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		26/09/2025 09:10:34
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	26/09/2025 17:17:11
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.

Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 108 - Quadro branco	
Quadro Branco Material: Compensado, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Marcador, Largura: 1,30M, Comprimento: 2,75M, Características Adicionais: Revestido Em Laminado Melamínico Brilhante, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Mogno Maciço,	
Componentes Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel	
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 822,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 28.796,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ 40.801.863/0001-82, melhor lance: R$ 599,0000 (unitário) / R$ 20.965,0000 (total)	

Propostas do Item 108		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.700,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QD		
Modelo/versão: QD		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 35.000,0000 (total)		
55.724.359/0001-01 - CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 598,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.961,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUMINA ARTE		
Modelo/versão: Quadro branco		
Valor proposta: R$ 822,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.794,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 669,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.444,7500 (total)	
UF endereço: MA		
Marca/Fabricante: GFX		
Modelo/versão: GFX		
Valor proposta: R$ 822,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.796,9500 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 820,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.700,0000 (total)		
40.801.863/0001-82 - LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 599,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.965,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA/PROPRIO		
Modelo/versão: QBQ300X132		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 35.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 35.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 719,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.165,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: STALO		
Modelo/versão: STALO		
Valor proposta: R$ 822,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.796,9500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.835.506/0001-60 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 690,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 24.150,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: FORTE ROCHA		
Modelo/versão: QB3000		
Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 28.700,0000 (total)		
27.340.262/0001-51 - VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 670,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.450,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: vambel/vambel equipamentos para escritorio ltda		
Modelo/versão: qbq-132cm x 300cm especial		
Valor proposta: R$ 720,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 25.200,0000 (total)		

Lances do Item 108		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:57:28	07.835.506/0001-60	R$ 700,0000
01/08/2025 às 10:01:21	07.481.107/0001-48	R$ 719,0000
01/08/2025 às 10:04:14	40.801.863/0001-82	R$ 699,0000
01/08/2025 às 10:04:22	55.724.359/0001-01	R$ 698,5000
01/08/2025 às 10:04:25	55.017.923/0001-48	R$ 819,8500
01/08/2025 às 10:04:28	40.801.863/0001-82	R$ 690,0000

01/08/2025 às 10:04:37	55.724.359/0001-01	R$ 689,5000
01/08/2025 às 10:04:40	40.801.863/0001-82	R$ 680,0000
01/08/2025 às 10:04:44	55.724.359/0001-01	R$ 679,5000
01/08/2025 às 10:05:34	40.801.863/0001-82	R$ 675,0000
01/08/2025 às 10:05:51	55.724.359/0001-01	R$ 674,9000
01/08/2025 às 10:05:53	40.801.863/0001-82	R$ 670,0000
01/08/2025 às 10:05:56	55.724.359/0001-01	R$ 669,9000
01/08/2025 às 10:05:58	40.801.863/0001-82	R$ 665,0000
01/08/2025 às 10:06:07	55.724.359/0001-01	R$ 664,9000
01/08/2025 às 10:06:08	40.801.863/0001-82	R$ 660,0000
01/08/2025 às 10:06:13	55.724.359/0001-01	R$ 659,9000
01/08/2025 às 10:06:13	40.801.863/0001-82	R$ 655,0000
01/08/2025 às 10:06:17	55.724.359/0001-01	R$ 654,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:06:18	40.801.863/0001-82	R$ 650,0000
01/08/2025 às 10:06:23	55.724.359/0001-01	R$ 649,9000
01/08/2025 às 10:06:23	40.801.863/0001-82	R$ 630,0000
01/08/2025 às 10:06:26	55.724.359/0001-01	R$ 629,9000
01/08/2025 às 10:06:27	40.801.863/0001-82	R$ 620,0000
01/08/2025 às 10:06:29	55.724.359/0001-01	R$ 619,9000
01/08/2025 às 10:06:30	40.801.863/0001-82	R$ 610,0000
01/08/2025 às 10:06:32	55.724.359/0001-01	R$ 609,9000
01/08/2025 às 10:06:56	40.801.863/0001-82	R$ 599,0000
01/08/2025 às 10:07:03	55.724.359/0001-01	R$ 598,9000
01/08/2025 às 10:08:25	55.017.923/0001-48	R$ 718,8500
01/08/2025 às 10:08:35	27.340.262/0001-51	R$ 695,0000
01/08/2025 às 10:09:01	07.835.506/0001-60	R$ 690,0000
01/08/2025 às 10:09:21	27.340.262/0001-51	R$ 670,0000
01/08/2025 às 10:10:10	55.017.923/0001-48	R$ 669,8500

Mensagens do chat do Item 108		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:56:19	O item 108 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:12:11	O item 108 está encerrado.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	05/08/2025 às 15:12:54	Sr. Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 108. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha ténica do item vencido..
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	05/08/2025 às 15:13:25	Prezado, não percebi que não havia solicitado o anexo da sua proposta.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	05/08/2025 às 15:13:33	Tem prazo de 2 horas para tal.
Pelo participante 55.724.359/0001-01	05/08/2025 às 16:39:36	O item 108 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:36 de 05/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	06/08/2025 às 08:28:00	Prezado, o modelo apresentado é de 1,20m. de altura, enquanto o edital requer 1,32m.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	06/08/2025 às 08:28:57	Possui modelo que atenda as medidas do edital (3m. x 1,32m.)
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	06/08/2025 às 08:31:34	Informar também se o quadro é quadriculado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	06/08/2025 às 08:31:54	Concedo prazo de 20 minutos para manifestações.
Sistema para o participante 55.724.359/0001-01	06/08/2025 às 08:55:38	A proposta foi desclassificada por não atrender aos requisitos do edital. Modelo apresentado é de 1,20m. de altura, enquanto o edital requer 1,32m.; Ficha técnica não informa se o quadro é quadriculado ou não.
Sistema para o participante 40.801.863/0001-82	06/08/2025 às 08:56:21	Sr. Fornecedor LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ 40.801.863/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 108. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 40.801.863/0001-82	06/08/2025 às 09:25:15	O item 108 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:25:15 de 06/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES

		LTDA, CNPJ 40.801.863/0001-82.
Sistema para o participante 40.801.863/0001-82	06/08/2025 às 09:33:23	Prezado, o edital exige as medidas de 3m. de comprimeito x 1,32m. de altura. Considerando que sua empresa é fabricante, será possível entregar nessas medidas?
Sistema para o participante 40.801.863/0001-82	06/08/2025 às 09:36:08	Concedo prazo de 20 minutos para manifestações.
Pelo participante 40.801.863/0001-82	06/08/2025 às 09:39:08	Sim, conseguimos fornecer com as especificações exigidas no Edital.
Sistema para o participante 40.801.863/0001-82	06/08/2025 às 09:42:51	Tudo bem, obrigado pela confirmação.
Sistema	06/08/2025 às 09:43:29	O item 108 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 09:53:29.
Sistema	26/08/2025 às 16:37:59	O item 108 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/08/2025 16:47:59.
Sistema	28/08/2025 às 17:21:53	A fase de recurso do item 108 está aberta até 02/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 108 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 05/09/2025.
Sistema	06/09/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 108 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 108	
Data/Hora	**Descrição**
05/08/2025 às 15:12:54	Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha ténica do item vencido..
05/08/2025 às 16:39:36	Fornecedor CNC - CENTRAL DE NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 55.724.359/0001-01 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 08:56:21	Fornecedor LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ 40.801.863/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
06/08/2025 às 09:25:15	Fornecedor LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ 40.801.863/0001-82 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 00:00:04	Fornecedor G & J REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 55.017.923/0001-48 registra recurso.

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 17:07:03	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
26/09/2025 às 08:29:06	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ 40.801.863/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 599,0000.
08/10/2025 às 15:02:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		06/08/2025 09:53:29
Intenção de recurso na habilitação:		26/08/2025 16:47:59
Recurso:		02/09/2025 23:59:59
Contrarrazão:		05/09/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
55.017.923/0001-48 - G & J REPRESENTACAO LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		26/08/2025 16:40:13
Recurso:	(Cadastrado)	01/09/2025 11:04:58
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	24/09/2025 17:07:03
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	26/09/2025 08:29:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 109 - Rádio transceptor	
Rádio Transceptor Tipo: Móvel, Potência: 5W, Freqüência Modulação: 380-400mhz, Alcance Máximo: 30KM, Fonte Alimentação: Eletricidade, Características Adicionais: Padrão Tetra, Com Ptt, Modo Troncalizado Ou Direto	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 240,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.441,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 109		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: RD		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.434,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: INTELBRAS		
Modelo/versão: INTELBRAS		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.440,0000 (total)		
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.440,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Radio		
Modelo/versão: Radio		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 1.440,0000 (total)		

Lances do Item 109		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 09:59:55	44.175.345/0001-51	R$ 239,0000

Mensagens do chat do Item 109		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:57:45	O item 109 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 09:57:45	Algumas propostas do item 109 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:07:46	O item 109 está encerrado.
Sistema para o participante 34.982.586/0001-59	18/08/2025 às 10:34:43	Sr. Fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 109. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para ao item vencido..
Sistema para o participante 34.982.586/0001-59	18/08/2025 às 12:35:00	O item 109 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:35:00 de 18/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59.
Sistema	18/08/2025 às 13:34:16	O item 109 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 13:44:16.

Eventos do Item 109	
Data/Hora	**Descrição**
18/08/2025 às 10:34:43	Fornecedor MF LAN NEGOCIOS LTDA, CNPJ 34.982.586/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 18/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica para ao item vencido..
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 13:44:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.

Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 110 - Refiladora - gráfico	
Refiladora - Gráfico Tipo: Manual, Tamanho: 1300 Mm, Acabamento: Esmaltada, Características Adicionais: Com Régua Milimetrada	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 561,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.122,9400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 melhor lance: R$ 561,0000 (unitário) / R$ 1.122,0000 (total)	

Propostas do Item 110		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 561,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.122,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MENNO		
Modelo/versão: MENNO		
Valor proposta: R$ 561,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 1.122,0000 (total)		

Lances do Item 110		
Nenhum lance foi registrado para o Item 110.		
Mensagens do chat do Item 110		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:00:50	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:10:51	O item 110 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:41:04	O item 110 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:51:04.
Sistema	20/08/2025 às 15:53:18	O item 110 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:03:18.

Eventos do Item 110	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 561,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:51:04
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:03:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.

Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.

Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 111 - Refrigerador Alimentos	
Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7°°C, Tensão Alimentação: 127V, Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430, Quantidade Portas: 4UN, Capacidade: 1.044L	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 6.886,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.773,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 6.520,0000 (unitário) / R$ 13.040,0000 (total)	

Propostas do Item 111		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.885,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 6.885,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 13.770,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7.402,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.804,1400 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: KOFISA		
Modelo/versão: 10500/KMCP100 - 1002L - 110v		
Valor proposta: R$ 7.402,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 14.804,1400 (total)		
15.003.661/0001-48 - CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.540,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 7.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 15.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.866,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.732,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7°°C, T		
Modelo/versão: Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7°°C, T		
Valor proposta: R$ 6.866,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 13.732,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 20.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.520,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FRILUX		
Modelo/versão: FRILUX		
Valor proposta: R$ 6.886,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 13.773,8800 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.985,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.970,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GELOPAR		
Modelo/versão: GELOPAR GELOPAR		
Valor proposta: R$ 8.985,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 17.970,0000 (total)		

Lances do Item 111

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:05:06	07.481.107/0001-48	R$ 6.865,0000
01/08/2025 às 10:09:04	15.003.661/0001-48	R$ 6.864,0000
01/08/2025 às 10:09:10	07.481.107/0001-48	R$ 6.860,0000
01/08/2025 às 10:09:35	15.003.661/0001-48	R$ 6.855,0000
01/08/2025 às 10:09:38	07.481.107/0001-48	R$ 6.850,0000
01/08/2025 às 10:09:47	15.003.661/0001-48	R$ 6.849,0000
01/08/2025 às 10:10:05	07.481.107/0001-48	R$ 6.840,0000
01/08/2025 às 10:10:22	15.003.661/0001-48	R$ 6.830,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:10:32	07.481.107/0001-48	R$ 6.820,0000
01/08/2025 às 10:10:34	15.003.661/0001-48	R$ 6.810,0000
01/08/2025 às 10:10:36	07.481.107/0001-48	R$ 6.800,0000
01/08/2025 às 10:10:47	15.003.661/0001-48	R$ 6.798,0000
01/08/2025 às 10:10:49	07.481.107/0001-48	R$ 6.790,0000
01/08/2025 às 10:10:57	15.003.661/0001-48	R$ 6.780,0000
01/08/2025 às 10:11:00	07.481.107/0001-48	R$ 6.750,0000
01/08/2025 às 10:11:10	15.003.661/0001-48	R$ 6.740,0000
01/08/2025 às 10:11:12	07.481.107/0001-48	R$ 6.720,0000
01/08/2025 às 10:11:24	15.003.661/0001-48	R$ 6.710,0000
01/08/2025 às 10:11:28	07.481.107/0001-48	R$ 6.700,0000
01/08/2025 às 10:11:41	15.003.661/0001-48	R$ 6.690,0000
01/08/2025 às 10:11:45	07.481.107/0001-48	R$ 6.688,0000
01/08/2025 às 10:12:36	15.003.661/0001-48	R$ 6.680,0000
01/08/2025 às 10:12:40	07.481.107/0001-48	R$ 6.670,0000
01/08/2025 às 10:13:24	15.003.661/0001-48	R$ 6.650,0000
01/08/2025 às 10:13:28	07.481.107/0001-48	R$ 6.640,0000
01/08/2025 às 10:13:35	15.003.661/0001-48	R$ 6.630,0000
01/08/2025 às 10:13:45	07.481.107/0001-48	R$ 6.620,0000

01/08/2025 às 10:13:49	15.003.661/0001-48	R$ 6.610,0000
01/08/2025 às 10:13:52	07.481.107/0001-48	R$ 6.600,0000
01/08/2025 às 10:13:57	15.003.661/0001-48	R$ 6.590,0000
01/08/2025 às 10:14:00	07.481.107/0001-48	R$ 6.580,0000
01/08/2025 às 10:14:21	15.003.661/0001-48	R$ 6.570,0000
01/08/2025 às 10:14:24	07.481.107/0001-48	R$ 6.550,0000
01/08/2025 às 10:14:44	15.003.661/0001-48	R$ 6.540,0000
01/08/2025 às 10:14:48	07.481.107/0001-48	R$ 6.520,0000

Mensagens do chat do Item 111

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 10:01:12	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:16:49	O item 111 está encerrado.
Sistema para o participante 15.003.661/0001-48	14/08/2025 às 11:18:39	Sr. Fornecedor CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 15.003.661/0001- 48, você foi convocado para enviar anexos para o item 111. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.003.661/0001-48	14/08/2025 às 13:19:00	O item 111 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 14/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 15.003.661/0001-48.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	14/08/2025 às 14:36:22	Prezado, após análise da declaração emitida pelo fabricante FRILUX (anexada no item 10), o qual informa que o produto poderá ser fabricado conforme a demanda do órgão licitante, e por conveniência e oportunidade, prezando pela busca da proposta mais vantojasa para o Município, decido pela aceitação do produto, informando ainda que a aceitação definitiva será realizada no momento da entrega do equipamento, sob total responsabilidade do licitante.
Sistema	14/08/2025 às 14:37:17	O item 111 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 14:47:17.
Sistema	20/08/2025 às 16:07:47	O item 111 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:17:47.

Eventos do Item 111

Data/Hora	Descrição
14/08/2025 às 11:18:39	Fornecedor CONGEPAR INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 15.003.661/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 14/08/2025. Justificativa: Anexar proposta e ficha técnica do item vencido..
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6.520,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 14:47:17
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:17:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 112 - Roçadeira manual

Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 3hp 63ccHP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Tipo Empunhadeira: Guidões Ajustáveis, Características Adicionais: Motor 2 Tempos Á Gasolina, Deposito De Combustível

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.111,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.556,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09, melhor lance: R$ 1.850,0000 (unitário) / R$ 9.250,0000 (total)

Propostas do Item 112		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.105,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.525,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.550,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ROÇADEIRA		
Modelo/versão: ROÇADEIRA		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.107,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.539,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: RC		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 11.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.495,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: GARTHEN		
Modelo/versão: CGM 4500N		
Valor proposta: R$ 2.111,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.556,8000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.649,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.246,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANMAX		
Modelo/versão: CG430POLEO8017		
Valor proposta: R$ 2.111,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.556,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOYAMA		
Modelo/versão: TOYAMA		
Valor proposta: R$ 2.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.555,0000 (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.111,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 10.556,5000 (total)	
Marca/Fabricante: Toyama		
Modelo/versão: TBC63		

Valor proposta: R$ 2.111,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.556,5000 (total)		
54.152.070/0001-94 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.555,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: LYNUS		
Modelo/versão: LY		
Valor proposta: R$ 2.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.555,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.219.667/0001-10 - HOME E MAQUINAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.108,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.544,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VRC430		
Valor proposta: R$ 2.111,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.556,7500 (total)		
39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.012,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.063,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: KNakasaki		
Modelo/versão: 9750 KNakasaki "Roçadeira Profissional: Cilindrada		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 25.000,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NAKASAKI		
Modelo/versão: 65CC 3HP		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.500,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.111,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.555,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Vulcan		
Modelo/versão: 3HP		
Valor proposta: R$ 2.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.555,0000 (total)		

Fornecedor		**Valor ofertado Situação**
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.469,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.345,5000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: Garthen CGM-4500		
Modelo/versão: Garthen		
Valor proposta: R$ 2.111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.555,0000 (total)		
20.502.109/0001-34 - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NAKATA WASAKI		
Modelo/versão: MODELO LATERAL NWB520		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.500,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.013,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.068,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VULCAN		
Modelo/versão: VULCAN VULCAN		
Valor proposta: R$ 2.111,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.556,8000 (total)		
21.237.209/0001-43 - TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.108,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.540,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: NAKASAKI		
Modelo/versão: X		
Valor proposta: R$ 2.108,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.540,0000 (total)		

Lances do Item 112

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:06:42	01.044.210/0001-44	R$ 1.999,0000
01/08/2025 às 10:09:10	44.175.345/0001-51	R$ 1.990,0000
01/08/2025 às 10:10:03	01.044.210/0001-44	R$ 1.989,0000
01/08/2025 às 10:12:14	74.085.358/0001-09	R$ 1.980,0000
01/08/2025 às 10:12:19	01.044.210/0001-44	R$ 1.979,0000
01/08/2025 às 10:12:24	74.085.358/0001-09	R$ 1.970,0000
01/08/2025 às 10:12:27	01.044.210/0001-44	R$ 1.969,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:12:44	49.704.499/0002-98	R$ 1.968,9300
01/08/2025 às 10:12:51	74.085.358/0001-09	R$ 1.900,0000
01/08/2025 às 10:12:51	01.044.210/0001-44	R$ 1.968,0000
01/08/2025 às 10:12:54	01.044.210/0001-44	R$ 1.899,0000
01/08/2025 às 10:13:11	49.704.499/0002-98	R$ 1.898,9200
01/08/2025 às 10:13:15	74.085.358/0001-09	R$ 1.850,0000
01/08/2025 às 10:13:32	49.704.499/0002-98	R$ 1.849,9000
01/08/2025 às 10:13:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.849,8500
01/08/2025 às 10:14:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.848,8500
01/08/2025 às 10:14:21	53.710.803/0001-04	R$ 1.848,8000
01/08/2025 às 10:14:38	49.704.499/0002-98	R$ 1.848,6600
01/08/2025 às 10:14:55	53.710.803/0001-04	R$ 1.848,6100

01/08/2025 às 10:14:58	51.219.667/0001-10	R$ 2.108,9000
01/08/2025 às 10:15:11	49.704.499/0002-98	R$ 1.848,4700
01/08/2025 às 10:15:27	53.710.803/0001-04	R$ 1.848,4200
01/08/2025 às 10:15:44	49.704.499/0002-98	R$ 1.848,3200
01/08/2025 às 10:16:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.847,3200
01/08/2025 às 10:16:17	49.704.499/0002-98	R$ 1.847,0200
01/08/2025 às 10:16:34	53.710.803/0001-04	R$ 1.846,9700
01/08/2025 às 10:16:50	49.704.499/0002-98	R$ 1.846,7700
01/08/2025 às 10:17:07	53.710.803/0001-04	R$ 1.846,7200
01/08/2025 às 10:17:23	49.704.499/0002-98	R$ 1.845,9900
01/08/2025 às 10:17:41	53.710.803/0001-04	R$ 1.845,9400
01/08/2025 às 10:17:59	49.704.499/0002-98	R$ 1.845,5800
01/08/2025 às 10:18:16	53.710.803/0001-04	R$ 1.845,5300
01/08/2025 às 10:18:32	49.704.499/0002-98	R$ 1.845,4000
01/08/2025 às 10:18:49	53.710.803/0001-04	R$ 1.845,3500
01/08/2025 às 10:19:05	49.704.499/0002-98	R$ 1.844,8500
01/08/2025 às 10:19:22	53.710.803/0001-04	R$ 1.844,8000
01/08/2025 às 10:19:39	49.704.499/0002-98	R$ 1.844,5600
01/08/2025 às 10:19:55	53.710.803/0001-04	R$ 1.844,5100
01/08/2025 às 10:20:12	49.704.499/0002-98	R$ 1.843,8900
01/08/2025 às 10:20:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.842,8900
01/08/2025 às 10:20:45	49.704.499/0002-98	R$ 1.842,6600

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:21:01	53.710.803/0001-04	R$ 1.842,6100
01/08/2025 às 10:21:18	49.704.499/0002-98	R$ 1.841,9600
01/08/2025 às 10:21:35	53.710.803/0001-04	R$ 1.841,9100
01/08/2025 às 10:21:51	49.704.499/0002-98	R$ 1.841,7500
01/08/2025 às 10:22:07	53.710.803/0001-04	R$ 1.841,7000
01/08/2025 às 10:22:24	49.704.499/0002-98	R$ 1.841,2500
01/08/2025 às 10:22:40	53.710.803/0001-04	R$ 1.841,2000
01/08/2025 às 10:22:51	20.502.109/0001-34	R$ 1.800,0000
01/08/2025 às 10:23:07	53.710.803/0001-04	R$ 1.799,9500
01/08/2025 às 10:23:24	49.704.499/0002-98	R$ 1.799,7600
01/08/2025 às 10:23:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.799,9000
01/08/2025 às 10:23:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.798,7600
01/08/2025 às 10:23:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.799,7100
01/08/2025 às 10:23:58	20.502.109/0001-34	R$ 1.750,0000
01/08/2025 às 10:24:14	53.710.803/0001-04	R$ 1.749,9500
01/08/2025 às 10:24:30	49.704.499/0002-98	R$ 1.749,6200
01/08/2025 às 10:24:30	20.502.109/0001-34	R$ 1.700,0000
01/08/2025 às 10:24:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.749,9000
01/08/2025 às 10:24:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.699,0000
01/08/2025 às 10:25:06	49.704.499/0002-98	R$ 1.698,4000
01/08/2025 às 10:25:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.698,9500
01/08/2025 às 10:25:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.697,4000
01/08/2025 às 10:25:41	53.710.803/0001-04	R$ 1.697,3500
01/08/2025 às 10:25:57	49.704.499/0002-98	R$ 1.696,9000
01/08/2025 às 10:25:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.697,3000
01/08/2025 às 10:26:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.695,9000
01/08/2025 às 10:26:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.696,8500
01/08/2025 às 10:26:29	20.502.109/0001-34	R$ 1.650,0000
01/08/2025 às 10:26:45	49.704.499/0002-98	R$ 1.649,2800
01/08/2025 às 10:26:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.649,9500
01/08/2025 às 10:26:50	20.502.109/0001-34	R$ 1.600,0000
01/08/2025 às 10:27:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.599,0000
01/08/2025 às 10:27:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.599,9500
01/08/2025 às 10:27:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.598,9500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:27:41	53.710.803/0001-04	R$ 1.598,9000
01/08/2025 às 10:27:58	39.236.457/0001-35	R$ 1.597,9000
01/08/2025 às 10:27:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.598,8500
01/08/2025 às 10:28:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.597,8500
01/08/2025 às 10:28:27	20.502.109/0001-34	R$ 1.550,0000
01/08/2025 às 10:28:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.549,0000
01/08/2025 às 10:29:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.548,9500
01/08/2025 às 10:29:03	20.502.109/0001-34	R$ 1.500,0000
01/08/2025 às 10:29:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.499,0000
01/08/2025 às 10:29:35	53.710.803/0001-04	R$ 1.498,9500
01/08/2025 às 10:29:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.498,9000
01/08/2025 às 10:30:10	39.236.457/0001-35	R$ 1.497,9000
01/08/2025 às 10:30:26	53.710.803/0001-04	R$ 1.497,8500
01/08/2025 às 10:30:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.496,8500
01/08/2025 às 10:30:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.497,8000
01/08/2025 às 10:31:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.496,8000
01/08/2025 às 10:31:18	53.710.803/0001-04	R$ 1.496,7500
01/08/2025 às 10:31:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.496,7000
01/08/2025 às 10:31:51	53.710.803/0001-04	R$ 1.496,6500
01/08/2025 às 10:32:08	39.236.457/0001-35	R$ 1.495,6500
01/08/2025 às 10:32:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.496,6000
01/08/2025 às 10:32:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.495,6000
01/08/2025 às 10:32:41	53.710.803/0001-04	R$ 1.495,5500
01/08/2025 às 10:32:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.494,5500
01/08/2025 às 10:33:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.494,5000
01/08/2025 às 10:33:33	53.710.803/0001-04	R$ 1.494,4500
01/08/2025 às 10:33:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.493,4500
01/08/2025 às 10:34:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.493,4000
01/08/2025 às 10:34:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.492,4000
01/08/2025 às 10:34:39	53.710.803/0001-04	R$ 1.492,3500
01/08/2025 às 10:34:56	39.236.457/0001-35	R$ 1.491,3500
01/08/2025 às 10:35:12	53.710.803/0001-04	R$ 1.491,3000
01/08/2025 às 10:35:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.490,3000
01/08/2025 às 10:35:45	53.710.803/0001-04	R$ 1.490,2500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:36:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.489,2500
01/08/2025 às 10:36:18	53.710.803/0001-04	R$ 1.489,2000
01/08/2025 às 10:36:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.488,2000
01/08/2025 às 10:36:51	53.710.803/0001-04	R$ 1.488,1500
01/08/2025 às 10:37:08	39.236.457/0001-35	R$ 1.487,1500
01/08/2025 às 10:37:24	53.710.803/0001-04	R$ 1.487,1000
01/08/2025 às 10:37:41	39.236.457/0001-35	R$ 1.486,1000
01/08/2025 às 10:37:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.486,0500
01/08/2025 às 10:38:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.485,0500
01/08/2025 às 10:38:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.485,0000
01/08/2025 às 10:38:48	53.710.803/0001-04	R$ 1.484,9500
01/08/2025 às 10:39:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.484,9000
01/08/2025 às 10:39:20	39.236.457/0001-35	R$ 1.483,9000
01/08/2025 às 10:39:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.483,8500
01/08/2025 às 10:39:55	53.710.803/0001-04	R$ 1.483,8000
01/08/2025 às 10:40:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.482,8000
01/08/2025 às 10:40:27	53.710.803/0001-04	R$ 1.482,7500
01/08/2025 às 10:40:45	39.236.457/0001-35	R$ 1.481,7500
01/08/2025 às 10:41:01	53.710.803/0001-04	R$ 1.481,7000

01/08/2025 às 10:41:18	39.236.457/0001-35	R$ 1.480,7000
01/08/2025 às 10:41:34	53.710.803/0001-04	R$ 1.480,6500
01/08/2025 às 10:41:51	39.236.457/0001-35	R$ 1.479,6500
01/08/2025 às 10:42:07	53.710.803/0001-04	R$ 1.479,6000
01/08/2025 às 10:42:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.478,6000
01/08/2025 às 10:42:40	53.710.803/0001-04	R$ 1.478,5500
01/08/2025 às 10:42:57	39.236.457/0001-35	R$ 1.477,5500
01/08/2025 às 10:43:16	53.710.803/0001-04	R$ 1.477,5000
01/08/2025 às 10:43:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.476,5000
01/08/2025 às 10:43:52	53.710.803/0001-04	R$ 1.476,4500
01/08/2025 às 10:44:09	39.236.457/0001-35	R$ 1.475,4500
01/08/2025 às 10:44:28	53.710.803/0001-04	R$ 1.475,4000
01/08/2025 às 10:44:45	39.236.457/0001-35	R$ 1.474,4000
01/08/2025 às 10:45:01	53.710.803/0001-04	R$ 1.474,3500
01/08/2025 às 10:45:18	39.236.457/0001-35	R$ 1.473,3500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:45:34	53.710.803/0001-04	R$ 1.473,3000
01/08/2025 às 10:45:51	39.236.457/0001-35	R$ 1.472,3000
01/08/2025 às 10:45:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.473,2500
01/08/2025 às 10:46:10	53.710.803/0001-04	R$ 1.472,2500
01/08/2025 às 10:46:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.471,2500
01/08/2025 às 10:46:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.472,2000
01/08/2025 às 10:46:46	53.710.803/0001-04	R$ 1.471,2000
01/08/2025 às 10:47:04	39.236.457/0001-35	R$ 1.470,2000
01/08/2025 às 10:47:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.471,1500
01/08/2025 às 10:47:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.470,1500
01/08/2025 às 10:47:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.469,1500
01/08/2025 às 10:47:58	53.710.803/0001-04	R$ 1.469,1000
01/08/2025 às 10:48:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.468,1000
01/08/2025 às 10:48:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.469,0500
01/08/2025 às 10:48:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.468,0500
01/08/2025 às 10:48:45	20.502.109/0001-34	R$ 1.400,0000
01/08/2025 às 10:49:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.399,0000
01/08/2025 às 10:49:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.398,9500
01/08/2025 às 10:49:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.397,9500
01/08/2025 às 10:49:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.397,9000
01/08/2025 às 10:50:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.396,9000
01/08/2025 às 10:50:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.396,8500
01/08/2025 às 10:50:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.395,8500
01/08/2025 às 10:51:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.395,8000
01/08/2025 às 10:51:28	39.236.457/0001-35	R$ 1.394,8000
01/08/2025 às 10:51:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.394,7500
01/08/2025 às 10:52:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.393,7500
01/08/2025 às 10:52:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.393,7000
01/08/2025 às 10:52:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.392,7000
01/08/2025 às 10:53:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.392,6500
01/08/2025 às 10:53:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.391,6500
01/08/2025 às 10:53:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.391,6000
01/08/2025 às 10:54:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.390,6000
01/08/2025 às 10:54:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.390,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:54:41	39.236.457/0001-35	R$ 1.389,5500
01/08/2025 às 10:55:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.389,5000
01/08/2025 às 10:55:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.388,5000
01/08/2025 às 10:55:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.388,4500
01/08/2025 às 10:55:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.387,4500
01/08/2025 às 10:56:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.387,4000
01/08/2025 às 10:56:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.386,4000

01/08/2025 às 10:56:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.386,3500
01/08/2025 às 10:57:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.385,3500
01/08/2025 às 10:57:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.385,3000
01/08/2025 às 10:57:41	39.236.457/0001-35	R$ 1.384,3000
01/08/2025 às 10:58:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.384,2500
01/08/2025 às 10:58:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.383,2500
01/08/2025 às 10:58:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.383,2000
01/08/2025 às 10:58:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.382,2000
01/08/2025 às 10:59:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.382,1500
01/08/2025 às 10:59:30	39.236.457/0001-35	R$ 1.381,1500
01/08/2025 às 10:59:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.381,1000
01/08/2025 às 11:00:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.380,1000
01/08/2025 às 11:00:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.380,0500
01/08/2025 às 11:00:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.379,0500
01/08/2025 às 11:01:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.379,0000
01/08/2025 às 11:01:18	39.236.457/0001-35	R$ 1.378,0000
01/08/2025 às 11:01:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.377,9500
01/08/2025 às 11:01:54	39.236.457/0001-35	R$ 1.376,9500
01/08/2025 às 11:02:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.376,9000
01/08/2025 às 11:02:30	39.236.457/0001-35	R$ 1.375,9000
01/08/2025 às 11:02:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.375,8500
01/08/2025 às 11:03:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.374,8500
01/08/2025 às 11:03:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.374,8000
01/08/2025 às 11:03:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.373,8000
01/08/2025 às 11:04:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.373,7500
01/08/2025 às 11:04:18	39.236.457/0001-35	R$ 1.372,7500
01/08/2025 às 11:04:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.372,7000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:04:54	39.236.457/0001-35	R$ 1.371,7000
01/08/2025 às 11:05:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.371,6500
01/08/2025 às 11:05:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.370,6500
01/08/2025 às 11:05:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.370,6000
01/08/2025 às 11:06:09	39.236.457/0001-35	R$ 1.369,6000
01/08/2025 às 11:06:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.369,5500
01/08/2025 às 11:06:46	39.236.457/0001-35	R$ 1.368,5500
01/08/2025 às 11:07:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.368,5000
01/08/2025 às 11:07:22	39.236.457/0001-35	R$ 1.367,5000
01/08/2025 às 11:07:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.367,4500
01/08/2025 às 11:07:58	39.236.457/0001-35	R$ 1.366,4500
01/08/2025 às 11:08:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.366,4000
01/08/2025 às 11:08:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.365,4000
01/08/2025 às 11:08:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.365,3500
01/08/2025 às 11:09:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.364,3500
01/08/2025 às 11:09:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.364,3000
01/08/2025 às 11:09:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.363,3000
01/08/2025 às 11:10:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.363,2500
01/08/2025 às 11:10:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.362,2500
01/08/2025 às 11:10:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.362,2000
01/08/2025 às 11:10:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.361,2000
01/08/2025 às 11:11:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.361,1500
01/08/2025 às 11:11:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.360,1500
01/08/2025 às 11:11:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.360,1000
01/08/2025 às 11:12:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.359,1000
01/08/2025 às 11:12:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.359,0500
01/08/2025 às 11:12:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.358,0500
01/08/2025 às 11:13:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.358,0000
01/08/2025 às 11:13:20	39.236.457/0001-35	R$ 1.357,0000
01/08/2025 às 11:13:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.356,9500

01/08/2025 às 11:13:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.355,9500
01/08/2025 às 11:14:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.355,9000
01/08/2025 às 11:14:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.354,9000
01/08/2025 às 11:14:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.354,8500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:15:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.353,8500
01/08/2025 às 11:15:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.353,8000
01/08/2025 às 11:15:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.352,8000
01/08/2025 às 11:15:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.352,7500
01/08/2025 às 11:16:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.351,7500
01/08/2025 às 11:16:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.351,7000
01/08/2025 às 11:16:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.350,7000
01/08/2025 às 11:17:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.350,6500
01/08/2025 às 11:17:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.349,6500
01/08/2025 às 11:17:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.349,6000
01/08/2025 às 11:18:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.348,6000
01/08/2025 às 11:18:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.348,5500
01/08/2025 às 11:18:41	39.236.457/0001-35	R$ 1.347,5500
01/08/2025 às 11:19:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.347,5000
01/08/2025 às 11:19:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.346,5000
01/08/2025 às 11:19:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.346,4500
01/08/2025 às 11:19:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.345,4500
01/08/2025 às 11:20:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.345,4000
01/08/2025 às 11:20:30	39.236.457/0001-35	R$ 1.344,4000
01/08/2025 às 11:20:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.344,3500
01/08/2025 às 11:21:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.343,3500
01/08/2025 às 11:21:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.343,3000
01/08/2025 às 11:21:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.342,3000
01/08/2025 às 11:22:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.342,2500
01/08/2025 às 11:22:18	39.236.457/0001-35	R$ 1.341,2500
01/08/2025 às 11:22:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.341,2000
01/08/2025 às 11:22:54	39.236.457/0001-35	R$ 1.340,2000
01/08/2025 às 11:23:14	51.659.136/0001-49	R$ 1.340,1500
01/08/2025 às 11:23:39	39.236.457/0001-35	R$ 1.339,1500
01/08/2025 às 11:23:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.339,1000
01/08/2025 às 11:24:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.338,1000
01/08/2025 às 11:24:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.338,0500
01/08/2025 às 11:24:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.337,0500
01/08/2025 às 11:25:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.337,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:25:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.336,0000
01/08/2025 às 11:25:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.335,9500
01/08/2025 às 11:26:03	39.236.457/0001-35	R$ 1.334,9500
01/08/2025 às 11:26:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.334,9000
01/08/2025 às 11:26:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.333,9000
01/08/2025 às 11:26:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.333,8500
01/08/2025 às 11:27:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.332,8500
01/08/2025 às 11:27:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.332,8000
01/08/2025 às 11:27:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.331,8000
01/08/2025 às 11:28:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.331,7500
01/08/2025 às 11:28:28	39.236.457/0001-35	R$ 1.330,7500
01/08/2025 às 11:28:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.330,7000
01/08/2025 às 11:29:04	39.236.457/0001-35	R$ 1.329,7000

01/08/2025 às 11:29:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.329,6500
01/08/2025 às 11:29:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.328,6500
01/08/2025 às 11:29:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.328,6000
01/08/2025 às 11:30:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.327,6000
01/08/2025 às 11:30:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.327,5500
01/08/2025 às 11:30:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.326,5500
01/08/2025 às 11:31:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.326,5000
01/08/2025 às 11:31:28	39.236.457/0001-35	R$ 1.325,5000
01/08/2025 às 11:31:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.325,4500
01/08/2025 às 11:32:04	39.236.457/0001-35	R$ 1.324,4500
01/08/2025 às 11:32:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.324,4000
01/08/2025 às 11:32:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.323,4000
01/08/2025 às 11:32:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.323,3500
01/08/2025 às 11:33:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.322,3500
01/08/2025 às 11:33:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.322,3000
01/08/2025 às 11:33:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.321,3000
01/08/2025 às 11:34:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.321,2500
01/08/2025 às 11:34:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.320,2500
01/08/2025 às 11:34:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.320,2000
01/08/2025 às 11:35:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.319,2000
01/08/2025 às 11:35:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.319,1500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:35:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.318,1500
01/08/2025 às 11:35:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.318,1000
01/08/2025 às 11:36:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.317,1000
01/08/2025 às 11:36:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.317,0500
01/08/2025 às 11:36:44	39.236.457/0001-35	R$ 1.316,0500
01/08/2025 às 11:37:00	51.659.136/0001-49	R$ 1.316,0000
01/08/2025 às 11:37:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.315,0000
01/08/2025 às 11:37:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.314,9500
01/08/2025 às 11:37:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.313,9500
01/08/2025 às 11:38:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.313,9000
01/08/2025 às 11:38:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.312,9000
01/08/2025 às 11:38:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.312,8500
01/08/2025 às 11:38:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.311,8500
01/08/2025 às 11:39:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.311,8000
01/08/2025 às 11:39:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.310,8000
01/08/2025 às 11:39:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.310,7500
01/08/2025 às 11:40:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.309,7500
01/08/2025 às 11:40:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.309,7000
01/08/2025 às 11:40:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.308,7000
01/08/2025 às 11:41:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.308,6500
01/08/2025 às 11:41:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.307,6500
01/08/2025 às 11:41:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.307,6000
01/08/2025 às 11:42:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.306,6000
01/08/2025 às 11:42:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.306,5500
01/08/2025 às 11:42:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.305,5500
01/08/2025 às 11:42:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.305,5000
01/08/2025 às 11:43:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.304,5000
01/08/2025 às 11:43:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.304,4500
01/08/2025 às 11:43:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.303,4500
01/08/2025 às 11:44:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.303,4000
01/08/2025 às 11:44:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.302,4000
01/08/2025 às 11:44:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.302,3500
01/08/2025 às 11:45:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.301,3500
01/08/2025 às 11:45:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.301,3000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:45:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.300,3000
01/08/2025 às 11:45:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.300,2500
01/08/2025 às 11:46:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.299,2500
01/08/2025 às 11:46:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.299,2000
01/08/2025 às 11:46:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.298,2000
01/08/2025 às 11:47:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.298,1500
01/08/2025 às 11:47:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.297,1500
01/08/2025 às 11:47:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.297,1000
01/08/2025 às 11:48:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.296,1000
01/08/2025 às 11:48:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.296,0500
01/08/2025 às 11:48:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.295,0500
01/08/2025 às 11:48:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.295,0000
01/08/2025 às 11:49:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.294,0000
01/08/2025 às 11:49:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.293,9500
01/08/2025 às 11:49:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.292,9500
01/08/2025 às 11:50:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.292,9000
01/08/2025 às 11:50:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.291,9000
01/08/2025 às 11:50:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.291,8500
01/08/2025 às 11:51:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.290,8500
01/08/2025 às 11:51:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.290,8000
01/08/2025 às 11:51:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.289,8000
01/08/2025 às 11:51:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.289,7500
01/08/2025 às 11:52:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.288,7500
01/08/2025 às 11:52:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.288,7000
01/08/2025 às 11:52:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.287,7000
01/08/2025 às 11:53:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.287,6500
01/08/2025 às 11:53:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.286,6500
01/08/2025 às 11:53:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.286,6000
01/08/2025 às 11:53:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.285,6000
01/08/2025 às 11:54:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.285,5500
01/08/2025 às 11:54:32	39.236.457/0001-35	R$ 1.284,5500
01/08/2025 às 11:54:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.284,5000
01/08/2025 às 11:55:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.283,5000
01/08/2025 às 11:55:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.283,4500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 11:55:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.282,4500
01/08/2025 às 11:55:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.282,4000
01/08/2025 às 11:56:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.281,4000
01/08/2025 às 11:56:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.281,3500
01/08/2025 às 11:56:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.280,3500
01/08/2025 às 11:57:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.280,3000
01/08/2025 às 11:57:20	39.236.457/0001-35	R$ 1.279,3000
01/08/2025 às 11:57:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.279,2500
01/08/2025 às 11:57:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.278,2500
01/08/2025 às 11:58:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.278,2000
01/08/2025 às 11:58:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.277,2000
01/08/2025 às 11:58:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.277,1500
01/08/2025 às 11:59:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.276,1500
01/08/2025 às 11:59:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.276,1000
01/08/2025 às 11:59:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.275,1000
01/08/2025 às 11:59:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.275,0500
01/08/2025 às 12:00:09	39.236.457/0001-35	R$ 1.274,0500
01/08/2025 às 12:00:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.274,0000
01/08/2025 às 12:00:45	39.236.457/0001-35	R$ 1.273,0000

01/08/2025 às 12:01:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.272,9500
01/08/2025 às 12:01:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.271,9500
01/08/2025 às 12:01:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.271,9000
01/08/2025 às 12:01:57	39.236.457/0001-35	R$ 1.270,9000
01/08/2025 às 12:02:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.270,8500
01/08/2025 às 12:02:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.269,8500
01/08/2025 às 12:02:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.269,8000
01/08/2025 às 12:03:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.268,8000
01/08/2025 às 12:03:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.268,7500
01/08/2025 às 12:03:39	39.236.457/0001-35	R$ 1.267,7500
01/08/2025 às 12:03:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.267,7000
01/08/2025 às 12:04:15	39.236.457/0001-35	R$ 1.266,7000
01/08/2025 às 12:04:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.266,6500
01/08/2025 às 12:04:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.265,6500
01/08/2025 às 12:05:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.265,6000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:05:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.264,6000
01/08/2025 às 12:05:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.264,5500
01/08/2025 às 12:06:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.263,5500
01/08/2025 às 12:06:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.263,5000
01/08/2025 às 12:06:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.262,5000
01/08/2025 às 12:06:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.262,4500
01/08/2025 às 12:07:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.261,4500
01/08/2025 às 12:07:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.261,4000
01/08/2025 às 12:07:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.260,4000
01/08/2025 às 12:08:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.260,3500
01/08/2025 às 12:08:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.259,3500
01/08/2025 às 12:08:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.259,3000
01/08/2025 às 12:09:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.258,3000
01/08/2025 às 12:09:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.258,2500
01/08/2025 às 12:09:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.257,2500
01/08/2025 às 12:09:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.257,2000
01/08/2025 às 12:10:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.256,2000
01/08/2025 às 12:10:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.256,1500
01/08/2025 às 12:10:46	39.236.457/0001-35	R$ 1.255,1500
01/08/2025 às 12:11:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.255,1000
01/08/2025 às 12:11:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.254,1000
01/08/2025 às 12:11:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.254,0500
01/08/2025 às 12:11:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.253,0500
01/08/2025 às 12:12:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.253,0000
01/08/2025 às 12:12:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.252,0000
01/08/2025 às 12:12:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.251,9500
01/08/2025 às 12:13:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.250,9500
01/08/2025 às 12:13:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.250,9000
01/08/2025 às 12:13:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.249,9000
01/08/2025 às 12:14:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.249,8500
01/08/2025 às 12:14:20	39.236.457/0001-35	R$ 1.248,8500
01/08/2025 às 12:14:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.248,8000
01/08/2025 às 12:14:56	39.236.457/0001-35	R$ 1.247,8000
01/08/2025 às 12:15:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.247,7500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:15:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.246,7500
01/08/2025 às 12:15:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.246,7000

01/08/2025 às 12:16:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.245,7000
01/08/2025 às 12:16:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.245,6500
01/08/2025 às 12:16:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.244,6500
01/08/2025 às 12:16:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.244,6000
01/08/2025 às 12:17:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.243,6000
01/08/2025 às 12:17:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.243,5500
01/08/2025 às 12:17:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.242,5500
01/08/2025 às 12:18:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.242,5000
01/08/2025 às 12:18:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.241,5000
01/08/2025 às 12:18:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.241,4500
01/08/2025 às 12:18:54	39.236.457/0001-35	R$ 1.240,4500
01/08/2025 às 12:19:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.240,4000
01/08/2025 às 12:19:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.239,4000
01/08/2025 às 12:19:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.239,3500
01/08/2025 às 12:20:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.238,3500
01/08/2025 às 12:20:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.238,3000
01/08/2025 às 12:20:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.237,3000
01/08/2025 às 12:20:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.237,2500
01/08/2025 às 12:21:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.236,2500
01/08/2025 às 12:21:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.236,2000
01/08/2025 às 12:21:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.235,2000
01/08/2025 às 12:21:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.235,1500
01/08/2025 às 12:22:15	39.236.457/0001-35	R$ 1.234,1500
01/08/2025 às 12:22:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.234,1000
01/08/2025 às 12:22:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.233,1000
01/08/2025 às 12:23:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.233,0500
01/08/2025 às 12:23:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.232,0500
01/08/2025 às 12:23:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.232,0000
01/08/2025 às 12:24:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.231,0000
01/08/2025 às 12:24:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.230,9500
01/08/2025 às 12:24:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.229,9500
01/08/2025 às 12:24:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.229,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:25:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.228,9000
01/08/2025 às 12:25:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.228,8500
01/08/2025 às 12:25:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.227,8500
01/08/2025 às 12:26:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.227,8000
01/08/2025 às 12:26:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.226,8000
01/08/2025 às 12:26:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.226,7500
01/08/2025 às 12:27:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.225,7500
01/08/2025 às 12:27:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.225,7000
01/08/2025 às 12:27:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.224,7000
01/08/2025 às 12:27:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.224,6500
01/08/2025 às 12:28:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.223,6500
01/08/2025 às 12:28:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.223,6000
01/08/2025 às 12:28:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.222,6000
01/08/2025 às 12:29:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.222,5500
01/08/2025 às 12:29:28	39.236.457/0001-35	R$ 1.221,5500
01/08/2025 às 12:29:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.221,5000
01/08/2025 às 12:30:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.220,5000
01/08/2025 às 12:30:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.220,4500
01/08/2025 às 12:30:41	39.236.457/0001-35	R$ 1.219,4500
01/08/2025 às 12:30:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.219,4000
01/08/2025 às 12:31:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.218,4000
01/08/2025 às 12:31:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.218,3500
01/08/2025 às 12:31:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.217,3500
01/08/2025 às 12:32:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.217,3000
01/08/2025 às 12:32:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.216,3000

01/08/2025 às 12:32:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.216,2500
01/08/2025 às 12:33:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.215,2500
01/08/2025 às 12:33:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.215,2000
01/08/2025 às 12:33:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.214,2000
01/08/2025 às 12:33:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.214,1500
01/08/2025 às 12:34:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.213,1500
01/08/2025 às 12:34:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.213,1000
01/08/2025 às 12:34:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.212,1000
01/08/2025 às 12:35:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.212,0500

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:35:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.211,0500
01/08/2025 às 12:35:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.211,0000
01/08/2025 às 12:36:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.210,0000
01/08/2025 às 12:36:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.209,9500
01/08/2025 às 12:36:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.208,9500
01/08/2025 às 12:36:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.208,9000
01/08/2025 às 12:37:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.207,9000
01/08/2025 às 12:37:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.207,8500
01/08/2025 às 12:37:45	39.236.457/0001-35	R$ 1.206,8500
01/08/2025 às 12:38:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.206,8000
01/08/2025 às 12:38:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.205,8000
01/08/2025 às 12:38:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.205,7500
01/08/2025 às 12:38:54	39.236.457/0001-35	R$ 1.204,7500
01/08/2025 às 12:39:11	51.659.136/0001-49	R$ 1.204,7000
01/08/2025 às 12:39:30	39.236.457/0001-35	R$ 1.203,7000
01/08/2025 às 12:39:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.203,6500
01/08/2025 às 12:40:03	39.236.457/0001-35	R$ 1.202,6500
01/08/2025 às 12:40:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.202,6000
01/08/2025 às 12:40:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.201,6000
01/08/2025 às 12:40:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.201,5500
01/08/2025 às 12:41:09	39.236.457/0001-35	R$ 1.200,5500
01/08/2025 às 12:41:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.200,5000
01/08/2025 às 12:41:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.199,5000
01/08/2025 às 12:41:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.199,4500
01/08/2025 às 12:42:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.198,4500
01/08/2025 às 12:42:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.198,4000
01/08/2025 às 12:42:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.197,4000
01/08/2025 às 12:43:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.197,3500
01/08/2025 às 12:43:22	39.236.457/0001-35	R$ 1.196,3500
01/08/2025 às 12:43:38	51.659.136/0001-49	R$ 1.196,3000
01/08/2025 às 12:43:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.195,3000
01/08/2025 às 12:44:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.195,2500
01/08/2025 às 12:44:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.194,2500
01/08/2025 às 12:44:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.194,2000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 12:45:04	39.236.457/0001-35	R$ 1.193,2000
01/08/2025 às 12:45:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.193,1500
01/08/2025 às 12:45:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.192,1500
01/08/2025 às 12:45:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.192,1000
01/08/2025 às 12:46:10	39.236.457/0001-35	R$ 1.191,1000
01/08/2025 às 12:46:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.191,0500
01/08/2025 às 12:46:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.190,0500
01/08/2025 às 12:46:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.190,0000

01/08/2025 às 12:47:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.189,0000
01/08/2025 às 12:47:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.188,9500
01/08/2025 às 12:47:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.187,9500
01/08/2025 às 12:48:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.187,9000
01/08/2025 às 12:48:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.186,9000
01/08/2025 às 12:48:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.186,8500
01/08/2025 às 12:49:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.185,8500
01/08/2025 às 12:49:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.185,8000
01/08/2025 às 12:49:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.184,8000
01/08/2025 às 12:49:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.184,7500
01/08/2025 às 12:50:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.183,7500
01/08/2025 às 12:50:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.183,7000
01/08/2025 às 12:50:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.182,7000
01/08/2025 às 12:51:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.182,6500
01/08/2025 às 12:51:26	39.236.457/0001-35	R$ 1.181,6500
01/08/2025 às 12:51:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.181,6000
01/08/2025 às 12:52:02	39.236.457/0001-35	R$ 1.180,6000
01/08/2025 às 12:52:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.180,5500
01/08/2025 às 12:52:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.179,5500
01/08/2025 às 12:52:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.179,5000
01/08/2025 às 12:53:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.178,5000
01/08/2025 às 12:53:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.178,4500
01/08/2025 às 12:53:51	39.236.457/0001-35	R$ 1.177,4500
01/08/2025 às 12:54:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.177,4000
01/08/2025 às 12:54:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.176,4000
01/08/2025 às 12:54:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.176,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:55:03	39.236.457/0001-35	R$ 1.175,3500
01/08/2025 às 12:55:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.175,3000
01/08/2025 às 12:55:39	39.236.457/0001-35	R$ 1.174,3000
01/08/2025 às 12:55:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.174,2500
01/08/2025 às 12:56:15	39.236.457/0001-35	R$ 1.173,2500
01/08/2025 às 12:56:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.173,2000
01/08/2025 às 12:56:51	39.236.457/0001-35	R$ 1.172,2000
01/08/2025 às 12:57:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.172,1500
01/08/2025 às 12:57:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.171,1500
01/08/2025 às 12:57:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.171,1000
01/08/2025 às 12:58:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.170,1000
01/08/2025 às 12:58:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.170,0500
01/08/2025 às 12:58:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.169,0500
01/08/2025 às 12:58:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.169,0000
01/08/2025 às 12:59:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.168,0000
01/08/2025 às 12:59:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.167,9500
01/08/2025 às 12:59:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.166,9500
01/08/2025 às 13:00:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.166,9000
01/08/2025 às 13:00:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.165,9000
01/08/2025 às 13:00:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.165,8500
01/08/2025 às 13:00:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.164,8500
01/08/2025 às 13:01:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.164,8000
01/08/2025 às 13:01:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.163,8000
01/08/2025 às 13:01:48	51.659.136/0001-49	R$ 1.163,7500
01/08/2025 às 13:02:04	39.236.457/0001-35	R$ 1.162,7500
01/08/2025 às 13:02:21	51.659.136/0001-49	R$ 1.162,7000
01/08/2025 às 13:02:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.161,7000
01/08/2025 às 13:02:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.161,6500
01/08/2025 às 13:03:10	39.236.457/0001-35	R$ 1.160,6500
01/08/2025 às 13:03:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.160,6000
01/08/2025 às 13:03:46	39.236.457/0001-35	R$ 1.159,6000
01/08/2025 às 13:04:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.159,5500
01/08/2025 às 13:04:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.158,5500
01/08/2025 às 13:04:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.158,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:04:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.157,5000

01/08/2025 às 13:05:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.157,4500
01/08/2025 às 13:05:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.156,4500
01/08/2025 às 13:05:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.156,4000
01/08/2025 às 13:05:58	39.236.457/0001-35	R$ 1.155,4000
01/08/2025 às 13:06:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.155,3500
01/08/2025 às 13:06:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.154,3500
01/08/2025 às 13:06:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.154,3000
01/08/2025 às 13:07:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.153,3000
01/08/2025 às 13:07:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.153,2500
01/08/2025 às 13:07:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.152,2500
01/08/2025 às 13:07:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.152,2000
01/08/2025 às 13:08:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.151,2000
01/08/2025 às 13:08:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.151,1500
01/08/2025 às 13:08:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.150,1500
01/08/2025 às 13:09:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.150,1000
01/08/2025 às 13:09:20	39.236.457/0001-35	R$ 1.149,1000
01/08/2025 às 13:09:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.149,0500
01/08/2025 às 13:09:56	39.236.457/0001-35	R$ 1.148,0500
01/08/2025 às 13:10:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.148,0000
01/08/2025 às 13:10:32	39.236.457/0001-35	R$ 1.147,0000
01/08/2025 às 13:10:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.146,9500
01/08/2025 às 13:11:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.145,9500
01/08/2025 às 13:11:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.145,9000
01/08/2025 às 13:11:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.144,9000
01/08/2025 às 13:11:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.144,8500
01/08/2025 às 13:12:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.143,8500
01/08/2025 às 13:12:28	51.659.136/0001-49	R$ 1.143,8000
01/08/2025 às 13:12:44	39.236.457/0001-35	R$ 1.142,8000
01/08/2025 às 13:13:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.142,7500
01/08/2025 às 13:13:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.141,7500
01/08/2025 às 13:13:34	51.659.136/0001-49	R$ 1.141,7000
01/08/2025 às 13:13:50	39.236.457/0001-35	R$ 1.140,7000
01/08/2025 às 13:14:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.140,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:14:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.139,6500
01/08/2025 às 13:14:40	51.659.136/0001-49	R$ 1.139,6000
01/08/2025 às 13:14:57	39.236.457/0001-35	R$ 1.138,6000
01/08/2025 às 13:15:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.138,5500
01/08/2025 às 13:15:30	39.236.457/0001-35	R$ 1.137,5500
01/08/2025 às 13:15:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.137,5000
01/08/2025 às 13:16:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.136,5000
01/08/2025 às 13:16:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.136,4500
01/08/2025 às 13:16:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.135,4500
01/08/2025 às 13:16:58	51.659.136/0001-49	R$ 1.135,4000
01/08/2025 às 13:17:15	39.236.457/0001-35	R$ 1.134,4000
01/08/2025 às 13:17:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.134,3500
01/08/2025 às 13:17:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.133,3500
01/08/2025 às 13:18:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.133,3000
01/08/2025 às 13:18:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.132,3000
01/08/2025 às 13:18:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.132,2500
01/08/2025 às 13:18:54	39.236.457/0001-35	R$ 1.131,2500
01/08/2025 às 13:19:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.131,2000
01/08/2025 às 13:19:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.130,2000
01/08/2025 às 13:19:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.130,1500
01/08/2025 às 13:20:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.129,1500
01/08/2025 às 13:20:16	51.659.136/0001-49	R$ 1.129,1000
01/08/2025 às 13:20:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.128,1000
01/08/2025 às 13:20:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.128,0500
01/08/2025 às 13:21:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.127,0500
01/08/2025 às 13:21:19	40.539.740/0001-15	R$ 2.107,9900
01/08/2025 às 13:21:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.127,0000
01/08/2025 às 13:21:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.126,0000
01/08/2025 às 13:22:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.125,9500

01/08/2025 às 13:22:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.124,9500
01/08/2025 às 13:22:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.124,9000
01/08/2025 às 13:23:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.123,9000
01/08/2025 às 13:23:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.123,8500
01/08/2025 às 13:23:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.122,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:24:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.122,8000
01/08/2025 às 13:24:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.121,8000
01/08/2025 às 13:24:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.121,7500
01/08/2025 às 13:24:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.120,7500
01/08/2025 às 13:25:13	51.659.136/0001-49	R$ 1.120,7000
01/08/2025 às 13:25:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.119,7000
01/08/2025 às 13:25:49	51.659.136/0001-49	R$ 1.119,6500
01/08/2025 às 13:26:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.118,6500
01/08/2025 às 13:26:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.118,6000
01/08/2025 às 13:26:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.117,6000
01/08/2025 às 13:27:01	51.659.136/0001-49	R$ 1.117,5500
01/08/2025 às 13:27:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.116,5500
01/08/2025 às 13:27:37	51.659.136/0001-49	R$ 1.116,5000
01/08/2025 às 13:27:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.115,5000
01/08/2025 às 13:28:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.115,4500
01/08/2025 às 13:28:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.114,4500
01/08/2025 às 13:28:46	51.659.136/0001-49	R$ 1.114,4000
01/08/2025 às 13:29:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.113,4000
01/08/2025 às 13:29:22	51.659.136/0001-49	R$ 1.113,3500
01/08/2025 às 13:29:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.112,3500
01/08/2025 às 13:29:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.112,3000
01/08/2025 às 13:30:14	39.236.457/0001-35	R$ 1.111,3000
01/08/2025 às 13:30:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.111,2500
01/08/2025 às 13:30:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.110,2500
01/08/2025 às 13:31:04	51.659.136/0001-49	R$ 1.110,2000
01/08/2025 às 13:31:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.109,2000
01/08/2025 às 13:31:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.109,1500
01/08/2025 às 13:31:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.108,1500
01/08/2025 às 13:32:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.108,1000
01/08/2025 às 13:32:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.107,1000
01/08/2025 às 13:32:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.107,0500
01/08/2025 às 13:33:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.106,0500
01/08/2025 às 13:33:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.106,0000
01/08/2025 às 13:33:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.105,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:34:05	49.418.054/0001-60	R$ 2.105,0000
01/08/2025 às 13:34:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.104,9500
01/08/2025 às 13:34:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.103,9500
01/08/2025 às 13:34:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.103,9000
01/08/2025 às 13:34:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.102,9000
01/08/2025 às 13:35:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.102,8500
01/08/2025 às 13:35:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.101,8500
01/08/2025 às 13:35:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.101,8000
01/08/2025 às 13:36:09	39.236.457/0001-35	R$ 1.100,8000
01/08/2025 às 13:36:26	51.659.136/0001-49	R$ 1.100,7500
01/08/2025 às 13:36:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.099,7500
01/08/2025 às 13:36:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.099,7000
01/08/2025 às 13:37:15	39.236.457/0001-35	R$ 1.098,7000
01/08/2025 às 13:37:32	51.659.136/0001-49	R$ 1.098,6500
01/08/2025 às 13:37:51	39.236.457/0001-35	R$ 1.097,6500
01/08/2025 às 13:38:08	51.659.136/0001-49	R$ 1.097,6000
01/08/2025 às 13:38:27	39.236.457/0001-35	R$ 1.096,6000
01/08/2025 às 13:38:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.096,5500
01/08/2025 às 13:39:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.095,5500
01/08/2025 às 13:39:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.095,5000
01/08/2025 às 13:39:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.094,5000
01/08/2025 às 13:39:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.094,4500

01/08/2025 às 13:40:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.093,4500
01/08/2025 às 13:40:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.093,4000
01/08/2025 às 13:40:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.092,4000
01/08/2025 às 13:41:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.092,3500
01/08/2025 às 13:41:21	39.236.457/0001-35	R$ 1.091,3500
01/08/2025 às 13:41:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.091,3000
01/08/2025 às 13:41:58	39.236.457/0001-35	R$ 1.090,3000
01/08/2025 às 13:42:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.090,2500
01/08/2025 às 13:42:37	39.236.457/0001-35	R$ 1.089,2500
01/08/2025 às 13:42:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.089,2000
01/08/2025 às 13:43:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.088,2000
01/08/2025 às 13:43:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.088,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:43:49	39.236.457/0001-35	R$ 1.087,1500
01/08/2025 às 13:44:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.087,1000
01/08/2025 às 13:44:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.086,1000
01/08/2025 às 13:44:45	51.659.136/0001-49	R$ 1.086,0500
01/08/2025 às 13:45:04	39.236.457/0001-35	R$ 1.085,0500
01/08/2025 às 13:45:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.085,0000
01/08/2025 às 13:45:43	39.236.457/0001-35	R$ 1.084,0000
01/08/2025 às 13:46:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.083,9500
01/08/2025 às 13:46:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.082,9500
01/08/2025 às 13:46:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.082,9000
01/08/2025 às 13:46:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.081,9000
01/08/2025 às 13:47:15	51.659.136/0001-49	R$ 1.081,8500
01/08/2025 às 13:47:31	39.236.457/0001-35	R$ 1.080,8500
01/08/2025 às 13:47:52	51.659.136/0001-49	R$ 1.080,8000
01/08/2025 às 13:48:08	39.236.457/0001-35	R$ 1.079,8000
01/08/2025 às 13:48:27	51.659.136/0001-49	R$ 1.079,7500
01/08/2025 às 13:48:44	39.236.457/0001-35	R$ 1.078,7500
01/08/2025 às 13:49:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.078,7000
01/08/2025 às 13:49:20	39.236.457/0001-35	R$ 1.077,7000
01/08/2025 às 13:49:39	51.659.136/0001-49	R$ 1.077,6500
01/08/2025 às 13:49:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.076,6500
01/08/2025 às 13:50:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.076,6000
01/08/2025 às 13:50:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.075,6000
01/08/2025 às 13:50:55	51.659.136/0001-49	R$ 1.075,5500
01/08/2025 às 13:51:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.074,5500
01/08/2025 às 13:51:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.074,5000
01/08/2025 às 13:51:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.073,5000
01/08/2025 às 13:52:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.073,4500
01/08/2025 às 13:52:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.072,4500
01/08/2025 às 13:52:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.072,4000
01/08/2025 às 13:52:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.071,4000
01/08/2025 às 13:53:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.071,3500
01/08/2025 às 13:53:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.070,3500
01/08/2025 às 13:53:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.070,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 13:54:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.069,3000
01/08/2025 às 13:54:31	51.659.136/0001-49	R$ 1.069,2500
01/08/2025 às 13:54:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.068,2500
01/08/2025 às 13:55:07	51.659.136/0001-49	R$ 1.068,2000
01/08/2025 às 13:55:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.067,2000
01/08/2025 às 13:55:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.067,1500
01/08/2025 às 13:56:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.066,1500
01/08/2025 às 13:56:18	51.659.136/0001-49	R$ 1.066,1000
01/08/2025 às 13:56:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.065,1000
01/08/2025 às 13:56:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.065,0500
01/08/2025 às 13:57:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.064,0500
01/08/2025 às 13:57:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.064,0000
01/08/2025 às 13:57:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.063,0000
01/08/2025 às 13:58:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.062,9500
01/08/2025 às 13:58:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.061,9500

01/08/2025 às 13:58:43	51.659.136/0001-49	R$ 1.061,9000
01/08/2025 às 13:59:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.060,9000
01/08/2025 às 13:59:25	51.659.136/0001-49	R$ 1.060,8500
01/08/2025 às 13:59:42	39.236.457/0001-35	R$ 1.059,8500
01/08/2025 às 14:00:10	51.659.136/0001-49	R$ 1.059,8000
01/08/2025 às 14:00:28	39.236.457/0001-35	R$ 1.058,8000
01/08/2025 às 14:00:44	51.659.136/0001-49	R$ 1.058,7500
01/08/2025 às 14:01:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.057,7500
01/08/2025 às 14:01:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.057,7000
01/08/2025 às 14:01:34	39.236.457/0001-35	R$ 1.056,7000
01/08/2025 às 14:01:50	51.659.136/0001-49	R$ 1.056,6500
01/08/2025 às 14:02:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.055,6500
01/08/2025 às 14:02:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.055,6000
01/08/2025 às 14:02:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.054,6000
01/08/2025 às 14:02:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.054,5500
01/08/2025 às 14:03:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.053,5500
01/08/2025 às 14:03:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.053,5000
01/08/2025 às 14:03:46	39.236.457/0001-35	R$ 1.052,5000
01/08/2025 às 14:04:02	51.659.136/0001-49	R$ 1.052,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:04:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.051,4500
01/08/2025 às 14:04:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.051,4000
01/08/2025 às 14:04:55	39.236.457/0001-35	R$ 1.050,4000
01/08/2025 às 14:05:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.050,3500
01/08/2025 às 14:05:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.049,3500
01/08/2025 às 14:05:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.049,3000
01/08/2025 às 14:06:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.048,3000
01/08/2025 às 14:06:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.048,2500
01/08/2025 às 14:06:41	39.236.457/0001-35	R$ 1.047,2500
01/08/2025 às 14:06:59	51.659.136/0001-49	R$ 1.047,2000
01/08/2025 às 14:07:17	39.236.457/0001-35	R$ 1.046,2000
01/08/2025 às 14:07:35	51.659.136/0001-49	R$ 1.046,1500
01/08/2025 às 14:07:53	39.236.457/0001-35	R$ 1.045,1500
01/08/2025 às 14:08:12	51.659.136/0001-49	R$ 1.045,1000
01/08/2025 às 14:08:29	39.236.457/0001-35	R$ 1.044,1000
01/08/2025 às 14:08:47	51.659.136/0001-49	R$ 1.044,0500
01/08/2025 às 14:09:05	39.236.457/0001-35	R$ 1.043,0500
01/08/2025 às 14:09:20	51.659.136/0001-49	R$ 1.043,0000
01/08/2025 às 14:09:38	39.236.457/0001-35	R$ 1.042,0000
01/08/2025 às 14:09:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.041,9500
01/08/2025 às 14:10:11	39.236.457/0001-35	R$ 1.040,9500
01/08/2025 às 14:10:29	51.659.136/0001-49	R$ 1.040,9000
01/08/2025 às 14:10:47	39.236.457/0001-35	R$ 1.039,9000
01/08/2025 às 14:11:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.039,8500
01/08/2025 às 14:11:23	39.236.457/0001-35	R$ 1.038,8500
01/08/2025 às 14:11:41	51.659.136/0001-49	R$ 1.038,8000
01/08/2025 às 14:11:59	39.236.457/0001-35	R$ 1.037,8000
01/08/2025 às 14:12:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.037,7500
01/08/2025 às 14:12:35	39.236.457/0001-35	R$ 1.036,7500
01/08/2025 às 14:12:53	51.659.136/0001-49	R$ 1.036,7000
01/08/2025 às 14:13:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.035,7000
01/08/2025 às 14:13:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.035,6500
01/08/2025 às 14:13:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.034,6500
01/08/2025 às 14:14:05	51.659.136/0001-49	R$ 1.034,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:14:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.033,6000
01/08/2025 às 14:14:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.033,5500
01/08/2025 às 14:15:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.032,5500
01/08/2025 às 14:15:19	51.659.136/0001-49	R$ 1.032,5000
01/08/2025 às 14:15:36	39.236.457/0001-35	R$ 1.031,5000
01/08/2025 às 14:15:54	51.659.136/0001-49	R$ 1.031,4500
01/08/2025 às 14:16:12	39.236.457/0001-35	R$ 1.030,4500
01/08/2025 às 14:16:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.030,4000

01/08/2025 às 14:16:48	39.236.457/0001-35	R$ 1.029,4000
01/08/2025 às 14:17:06	51.659.136/0001-49	R$ 1.029,3500
01/08/2025 às 14:17:24	39.236.457/0001-35	R$ 1.028,3500
01/08/2025 às 14:17:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.028,3000
01/08/2025 às 14:18:00	39.236.457/0001-35	R$ 1.027,3000
01/08/2025 às 14:18:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.027,2500
01/08/2025 às 14:18:33	39.236.457/0001-35	R$ 1.026,2500
01/08/2025 às 14:18:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.026,2000
01/08/2025 às 14:19:06	39.236.457/0001-35	R$ 1.025,2000
01/08/2025 às 14:19:24	51.659.136/0001-49	R$ 1.025,1500
01/08/2025 às 14:19:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.024,1500
01/08/2025 às 14:19:57	51.659.136/0001-49	R$ 1.024,1000
01/08/2025 às 14:20:16	39.236.457/0001-35	R$ 1.023,1000
01/08/2025 às 14:20:33	51.659.136/0001-49	R$ 1.023,0500
01/08/2025 às 14:20:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.022,0500
01/08/2025 às 14:21:09	51.659.136/0001-49	R$ 1.022,0000
01/08/2025 às 14:21:25	39.236.457/0001-35	R$ 1.021,0000
01/08/2025 às 14:21:42	51.659.136/0001-49	R$ 1.020,9500
01/08/2025 às 14:22:01	39.236.457/0001-35	R$ 1.019,9500
01/08/2025 às 14:22:17	51.659.136/0001-49	R$ 1.019,9000
01/08/2025 às 14:22:34	39.236.457/0001-35	R$ 1.018,9000
01/08/2025 às 14:22:51	51.659.136/0001-49	R$ 1.018,8500
01/08/2025 às 14:23:07	39.236.457/0001-35	R$ 1.017,8500
01/08/2025 às 14:23:23	51.659.136/0001-49	R$ 1.017,8000
01/08/2025 às 14:23:40	39.236.457/0001-35	R$ 1.016,8000
01/08/2025 às 14:23:56	51.659.136/0001-49	R$ 1.016,7500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 14:24:13	39.236.457/0001-35	R$ 1.015,7500
01/08/2025 às 14:24:30	51.659.136/0001-49	R$ 1.015,7000
01/08/2025 às 14:24:46	39.236.457/0001-35	R$ 1.014,7000
01/08/2025 às 14:25:03	51.659.136/0001-49	R$ 1.014,6500
01/08/2025 às 14:25:19	39.236.457/0001-35	R$ 1.013,6500
01/08/2025 às 14:25:36	51.659.136/0001-49	R$ 1.013,6000
01/08/2025 às 14:25:52	39.236.457/0001-35	R$ 1.012,6000

Mensagens do chat do Item 112

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:04:02	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 14:27:53	O item 112 está encerrado.
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	06/08/2025 às 09:48:48	Sr. Fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 112. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 39.236.457/0001-35	06/08/2025 às 10:32:12	O item 112 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:12 de 06/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001- 35.
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	06/08/2025 às 13:23:05	Prezado, o modelo apresentado não contempla a enxada rotativa.
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	06/08/2025 às 13:25:45	Concedo prazo de 20 minutos para manifestação.
Pelo participante 39.236.457/0001-35	06/08/2025 às 13:39:20	Olá realmente não atende.
Sistema para o participante 39.236.457/0001-35	06/08/2025 às 13:49:52	Tudo bem, nesse caso a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	06/08/2025 às 13:56:16	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 112. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 51.659.136/0001-49	06/08/2025 às 14:49:56	O item 112 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:56 de 06/08/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	06/08/2025 às 15:07:10	Prezado, o modelo ofertado atende todo o exigido em edital, principalmente em relação aos acessórios, incluindo a enxada rotativa?
Sistema para o participante 20.502.109/0001-34	06/08/2025 às 15:07:47	Concedo prazo de 20 minutos para mnifestação, sob pena de desclassificação.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 53.710.803/0001-04	06/08/2025 às 15:42:00	Prezado, o modelo ofertado atende todo o exigido em edital, principalmente em relação aos acessórios, incluindo a enxada rotativa?

Sistema para o participante 53.710.803/0001-04	06/08/2025 às 15:42:09	Concedo prazo de 20 minutos para mnifestação, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 53.710.803/0001-04	06/08/2025 às 16:05:04	Não houve manifestação no prazo concedido.
Sistema para o participante 49.704.499/0002-98	06/08/2025 às 16:05:25	Prezado, o modelo ofertado atende todo o exigido em edital, principalmente em relação aos acessórios, incluindo a enxada rotativa?
Sistema para o participante 49.704.499/0002-98	06/08/2025 às 16:05:31	Concedo prazo de 20 minutos para mnifestação, sob pena de desclassificação.
Pelo participante 49.704.499/0002-98	06/08/2025 às 16:18:59	Um momento! Vou veirificar
Pelo participante 49.704.499/0002-98	06/08/2025 às 16:24:25	peço mais 5 minutos
Pelo participante 49.704.499/0002-98	06/08/2025 às 16:29:47	não vai atender na potencia, infelizmente! E enxada rotativa teria que ser comprada a parte.
Sistema para o participante 49.704.499/0002-98	06/08/2025 às 17:05:03	Certo, obrigado pelas confirmações.
Sistema para o participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 08:33:11	Sr. Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 112. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 74.085.358/0001-09	07/08/2025 às 08:34:21	O item 112 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:34:21 de 07/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09.
Sistema	07/08/2025 às 09:22:07	O item 112 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/08/2025 09:32:07.
Sistema	22/08/2025 às 14:39:48	O item 112 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/08/2025 14:49:48.

Eventos do Item 112	
Data/Hora	**Descrição**
06/08/2025 às 09:48:48	Fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:49:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
06/08/2025 às 10:32:12	Fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.236.457/0001-35 finalizou o envio de anexo.
06/08/2025 às 13:56:16	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
06/08/2025 às 14:49:56	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
07/08/2025 às 08:33:11	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 07/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
07/08/2025 às 08:34:21	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, CNPJ 74.085.358/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.850,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/08/2025 09:32:07
Intenção de recurso na habilitação:	22/08/2025 14:49:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.

Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 113 - Seladora embalagem	
Seladora Embalagem Material: Tubo Aço, Voltagem: 110/220V, Funcionamento: À Pedal, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Cinza, Aplicação: Vedação De Embalagens, Características Adicionais: Bandeja Em Chapa Aço, Temporizador Eletrônico, Comprimento Selagem: 700MM	
Quantidade: 11	Valor estimado: R$ 404,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.452,3600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 399,0000 (unitário) / R$ 4.389,0000 (total), valor negociado: R$ 339,0000 (unitário) / R$ 3.729,0000 (total)	

Propostas do Item 113		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.400,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 406,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.466,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SELADORA		
Modelo/versão: SELADORA		
Valor proposta: R$ 406,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.466,0000 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.389,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PFS400		
Modelo/versão: PFS400		
Valor proposta: R$ 404,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 339,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.444,0000 (total)	R$ 3.729,0000 (total)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.148.186/0001-21 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 402,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.432,8900 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Seladora embalagem		
Modelo/versão: Seladora embalagem		
Valor proposta: R$ 402,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 4.432,8900 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 11
R$ 11.000,0000 (total)		

Lances do Item 113

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:09:21	44.175.345/0001-51	R$ 399,0000

Mensagens do chat do Item 113

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:05:10	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:15:11	O item 113 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	15/08/2025 às 11:00:29	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 113. Justificativa: Negociação. .
Pelo participante 44.175.345/0001-51	15/08/2025 às 14:31:19	O item 113 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 113 foi aceita pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, tendo informado R$ 339,0000.
Sistema	18/08/2025 às 10:38:12	O item 113 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/08/2025 10:48:12.
Sistema	20/08/2025 às 15:53:29	O item 113 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:03:29.

Eventos do Item 113

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 399,0000, valor negociado: R$ 339,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/08/2025 10:48:12
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:03:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia

Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 114 - Sofá	
Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma, Revestimento: Couro Ecológico, Quantidade Módulos: 1UN, Cor: Preta, Características Adicionais: Pés Confeccionados Em Madeira Envernizada, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 2100MM, Profundidade: 930MM, Altura: 900MM	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 2.057,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.057,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 2.000,0000 (unitário) / R$ 2.000,0000 (total)		
Propostas do Item 114		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.055,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.055,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.055,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.055,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SF		
Modelo/versão: SF		
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.500,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CAMA INBOX		
Modelo/versão: CAMA INBOX		
Valor proposta: R$ 2.057,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.057,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.037,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.037,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material		
Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material		
Valor proposta: R$ 2.037,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.037,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 5.000,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.999,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.999,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIREY		
Modelo/versão: KIREY		
Valor proposta: R$ 2.057,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 2.057,0400 (total)		

Lances do Item 114		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:08:19	07.481.107/0001-48	R$ 2.030,0000
01/08/2025 às 10:09:52	44.175.345/0001-51	R$ 2.000,0000
01/08/2025 às 10:11:42	07.481.107/0001-48	R$ 1.999,0000
Mensagens do chat do Item 114		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:06:17	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:16:18	O item 114 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:46:34	O item 114 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:56:34.
Sistema	20/08/2025 às 15:53:36	O item 114 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:03:36.
Eventos do Item 114		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.000,0000.	

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:56:34
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:03:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens

		habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).

Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 115 - Sofá		
Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material Estofamento: Espuma, Revestimento: Couro Ecológico, Quantidade Módulos: 2UN, Cor: Preta, Características Adicionais: Pés Confeccionados Em Madeira Envernizada, Quantidade Assentos: 2UN, Largura: 1500MM, Profundidade: 930 MmMM, Altura: 900MM		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 1.495,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.953,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 675,0000 (unitário) / R$ 6.750,0000 (total)		
Propostas do Item 115		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.495,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.950,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SF		
Modelo/versão: SF		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 20.000,0000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.189,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.898,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NSA		
Modelo/versão: 2LUG		
Valor proposta: R$ 1.495,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.953,9000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.430,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 14.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPING SOFAS		
Modelo/versão: TOPPING SOFAS		
Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.950,0000 (total)		
45.793.535/0001-03 - DE ARAUJO TAPECARIA FINA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.495,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.953,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fabricacao própria		
Modelo/versão: Fabricacao própria		
Valor proposta: R$ 1.495,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.953,9000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.490,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.490,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.900,0000 (total)		
44.547.837/0001-20 - HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 674,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: QUALIFLEX		
Modelo/versão: JADE		
Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.950,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 889,7500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.897,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: orthovida		
Modelo/versão: topázio		
Valor proposta: R$ 1.495,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.953,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.475,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.750,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material		
Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira Maciça, Material		
Valor proposta: R$ 1.475,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.750,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 50.000,0000 (total)		
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.495,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.950,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vamfer		
Modelo/versão: torino		
Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.950,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VAMFER		
Modelo/versão: VALÊNCIA 02		
Valor proposta: R$ 1.495,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.950,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 675,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KIREY		
Modelo/versão: KIREY		
Valor proposta: R$ 1.495,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 14.953,9000 (total)		

Lances do Item 115

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:07:46	07.628.070/0001-38	R$ 1.474,7100
01/08/2025 às 10:08:18	44.547.837/0001-20	R$ 1.474,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:08:20	07.628.070/0001-38	R$ 1.473,8800
01/08/2025 às 10:08:22	07.481.107/0001-48	R$ 1.470,0000
01/08/2025 às 10:08:23	07.628.070/0001-38	R$ 1.469,8100
01/08/2025 às 10:08:25	07.481.107/0001-48	R$ 1.460,0000
01/08/2025 às 10:08:26	07.628.070/0001-38	R$ 1.459,9000
01/08/2025 às 10:08:30	07.481.107/0001-48	R$ 1.450,0000
01/08/2025 às 10:08:32	07.628.070/0001-38	R$ 1.449,8300
01/08/2025 às 10:08:34	44.547.837/0001-20	R$ 1.441,0000
01/08/2025 às 10:08:35	07.628.070/0001-38	R$ 1.440,8200
01/08/2025 às 10:09:00	44.547.837/0001-20	R$ 1.439,0000
01/08/2025 às 10:09:02	07.628.070/0001-38	R$ 1.438,8700
01/08/2025 às 10:10:00	44.175.345/0001-51	R$ 1.430,0000
01/08/2025 às 10:10:02	07.628.070/0001-38	R$ 1.429,7300
01/08/2025 às 10:11:16	44.547.837/0001-20	R$ 1.428,0000
01/08/2025 às 10:11:26	07.628.070/0001-38	R$ 1.427,9000
01/08/2025 às 10:11:51	07.481.107/0001-48	R$ 1.425,0000
01/08/2025 às 10:11:53	07.628.070/0001-38	R$ 1.424,9200
01/08/2025 às 10:11:57	44.547.837/0001-20	R$ 1.424,0000
01/08/2025 às 10:11:59	07.628.070/0001-38	R$ 1.423,9400
01/08/2025 às 10:13:04	07.481.107/0001-48	R$ 1.420,0000
01/08/2025 às 10:13:06	07.628.070/0001-38	R$ 1.419,6900
01/08/2025 às 10:13:07	44.547.837/0001-20	R$ 1.419,0000
01/08/2025 às 10:13:08	07.628.070/0001-38	R$ 1.418,8000
01/08/2025 às 10:13:11	07.481.107/0001-48	R$ 1.400,0000
01/08/2025 às 10:13:11	07.628.070/0001-38	R$ 1.399,8500
01/08/2025 às 10:14:06	44.547.837/0001-20	R$ 1.399,0000
01/08/2025 às 10:14:09	07.628.070/0001-38	R$ 1.398,6900

01/08/2025 às 10:14:45	07.481.107/0001-48	R$ 1.380,0000
01/08/2025 às 10:14:48	07.628.070/0001-38	R$ 1.379,6800
01/08/2025 às 10:14:51	07.481.107/0001-48	R$ 1.370,0000
01/08/2025 às 10:14:52	44.547.837/0001-20	R$ 1.378,0000
01/08/2025 às 10:14:54	07.628.070/0001-38	R$ 1.369,7000
01/08/2025 às 10:14:55	44.547.837/0001-20	R$ 1.369,0000
01/08/2025 às 10:14:57	07.628.070/0001-38	R$ 1.368,7100

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:15:24	85.515.542/0001-50	R$ 1.300,0000
01/08/2025 às 10:15:27	07.628.070/0001-38	R$ 1.299,8300
01/08/2025 às 10:16:05	49.704.499/0002-98	R$ 1.299,3100
01/08/2025 às 10:16:06	07.628.070/0001-38	R$ 1.299,1000
01/08/2025 às 10:16:15	44.547.837/0001-20	R$ 1.299,0000
01/08/2025 às 10:16:18	07.628.070/0001-38	R$ 1.298,8000
01/08/2025 às 10:16:32	44.547.837/0001-20	R$ 1.298,0000
01/08/2025 às 10:16:33	07.628.070/0001-38	R$ 1.297,8400
01/08/2025 às 10:16:43	49.704.499/0002-98	R$ 1.295,0000
01/08/2025 às 10:16:44	44.547.837/0001-20	R$ 1.297,0000
01/08/2025 às 10:16:45	07.628.070/0001-38	R$ 1.294,7600
01/08/2025 às 10:16:51	44.547.837/0001-20	R$ 1.290,0000
01/08/2025 às 10:16:51	07.628.070/0001-38	R$ 1.289,7600
01/08/2025 às 10:17:01	07.481.107/0001-48	R$ 1.250,0000
01/08/2025 às 10:17:02	44.547.837/0001-20	R$ 1.200,0000
01/08/2025 às 10:17:03	07.628.070/0001-38	R$ 1.199,6700
01/08/2025 às 10:17:06	07.481.107/0001-48	R$ 1.150,0000
01/08/2025 às 10:17:06	85.515.542/0001-50	R$ 1.190,0000
01/08/2025 às 10:17:09	07.628.070/0001-38	R$ 1.149,8700
01/08/2025 às 10:17:12	44.547.837/0001-20	R$ 1.100,0000
01/08/2025 às 10:17:12	07.628.070/0001-38	R$ 1.099,8400
01/08/2025 às 10:17:17	07.481.107/0001-48	R$ 1.090,0000
01/08/2025 às 10:17:18	07.628.070/0001-38	R$ 1.089,7000
01/08/2025 às 10:17:20	07.481.107/0001-48	R$ 1.050,0000
01/08/2025 às 10:17:21	07.628.070/0001-38	R$ 1.049,7900
01/08/2025 às 10:17:24	44.547.837/0001-20	R$ 1.000,0000
01/08/2025 às 10:17:24	07.628.070/0001-38	R$ 999,7500
01/08/2025 às 10:17:37	07.481.107/0001-48	R$ 990,0000
01/08/2025 às 10:17:40	07.628.070/0001-38	R$ 989,7500
01/08/2025 às 10:17:48	44.547.837/0001-20	R$ 980,0000
01/08/2025 às 10:17:48	07.628.070/0001-38	R$ 979,8600
01/08/2025 às 10:17:51	07.481.107/0001-48	R$ 970,0000
01/08/2025 às 10:17:51	07.628.070/0001-38	R$ 969,9200
01/08/2025 às 10:17:53	07.481.107/0001-48	R$ 960,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:17:54	07.628.070/0001-38	R$ 959,7800
01/08/2025 às 10:17:55	07.481.107/0001-48	R$ 950,0000
01/08/2025 às 10:17:56	44.547.837/0001-20	R$ 900,0000
01/08/2025 às 10:17:57	07.628.070/0001-38	R$ 899,9300
01/08/2025 às 10:18:00	07.481.107/0001-48	R$ 890,0000
01/08/2025 às 10:18:00	07.628.070/0001-38	R$ 889,7500
01/08/2025 às 10:18:01	44.547.837/0001-20	R$ 800,0000
01/08/2025 às 10:18:02	07.481.107/0001-48	R$ 880,0000
01/08/2025 às 10:18:04	07.481.107/0001-48	R$ 790,0000
01/08/2025 às 10:18:10	44.547.837/0001-20	R$ 750,0000

01/08/2025 às 10:18:13	07.481.107/0001-48	R$ 744,0000
01/08/2025 às 10:18:31	49.704.499/0002-98	R$ 1.189,8800
01/08/2025 às 10:19:11	85.515.542/0001-50	R$ 990,0000
01/08/2025 às 10:19:12	44.547.837/0001-20	R$ 743,0000
01/08/2025 às 10:19:15	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/08/2025 às 10:19:25	44.547.837/0001-20	R$ 739,0000
01/08/2025 às 10:19:46	07.481.107/0001-48	R$ 730,0000
01/08/2025 às 10:19:54	44.547.837/0001-20	R$ 729,0000
01/08/2025 às 10:21:00	07.481.107/0001-48	R$ 720,0000
01/08/2025 às 10:21:10	44.547.837/0001-20	R$ 719,0000
01/08/2025 às 10:22:34	07.481.107/0001-48	R$ 710,0000
01/08/2025 às 10:22:44	44.547.837/0001-20	R$ 709,0000
01/08/2025 às 10:22:53	07.481.107/0001-48	R$ 699,0000
01/08/2025 às 10:23:09	44.547.837/0001-20	R$ 698,0000
01/08/2025 às 10:23:45	07.481.107/0001-48	R$ 695,0000
01/08/2025 às 10:23:56	44.547.837/0001-20	R$ 690,0000
01/08/2025 às 10:24:01	07.481.107/0001-48	R$ 688,0000
01/08/2025 às 10:24:23	44.547.837/0001-20	R$ 680,0000
01/08/2025 às 10:24:44	07.481.107/0001-48	R$ 675,0000
01/08/2025 às 10:24:54	44.547.837/0001-20	R$ 674,0000

Mensagens do chat do Item 115

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 10:07:46	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:26:55	O item 115 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 11:21:39	O item 115 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/08/2025 11:31:39.
Sistema	20/08/2025 às 16:07:58	O item 115 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:17:58.

Eventos do Item 115

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$675,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/08/2025 11:31:39
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:17:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.

Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.

Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 116 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento E Encosto: Madeira Compensada Multilaminada E Espuma Expandid, Acabamento Superficial Estrutura: Polido / Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Médio, Largura: 57CM, Profundidade: 66CM, Altura: 91CM, Cor Estrutura: Prata, Cor Tecido: Preto, Material Base: Tubo Aço

Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 1.030,8700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 25.771,7500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, melhor lance: R$ 245,0000 (unitário) / R$ 6.125,0000 (total)		
Propostas do Item 116		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.030,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 28.750,0000 (total)	

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: POLTRONA		
Modelo/versão: POLTRONA		
Valor proposta: R$ 1.150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 28.750,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PL		
Modelo/versão: PL		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 30.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 959,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.989,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NSA		
Modelo/versão: 1 LUG		
Valor proposta: R$ 1.030,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.771,7500 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALAQUI ESTOFADOS		
Modelo/versão: BALAQUI ESTOFADOS		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		
56.101.450/0001-25 - DAC MOVEIS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EMOVARI		
Modelo/versão: SOFÁNETE		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		
45.793.535/0001-03 - DE ARAUJO TAPECARIA FINA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.030,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.771,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fabricacao própria		
Modelo/versão: Fabricacao própria		
Valor proposta: R$ 1.030,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.771,7500 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.030,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: COMBRAZ		
Modelo/versão: COMBRAZ		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.547.837/0001-20 - HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 244,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALAQUI DECOR		
Modelo/versão: TILLA		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.497,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: orthovida		
Modelo/versão: topázio		
Valor proposta: R$ 1.030,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.771,7500 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.020,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.500,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento		
Modelo/versão: Poltrona Material Estrutura: Aço, Material Assento		
Valor proposta: R$ 1.020,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.500,0000 (total)		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 569,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.248,7500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: c		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 26.250,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 50.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.339.614/0001-10 - PEREIRA E FRACARO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.030,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: balaqui		
Modelo/versão: tila		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 960,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Comfy		
Modelo/versão: em madeira		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

R$ 25.750,0000 (total)		
85.515.542/0001-50 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: PMX-LINCOLN		
Valor proposta: R$ 1.030,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.750,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 374,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GUARABOX		
Modelo/versão: GUARABOX		
Valor proposta: R$ 1.030,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 25.771,7500 (total)		

Lances do Item 116

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:10:53	07.628.070/0001-38	R$ 1.019,9400
01/08/2025 às 10:11:08	44.547.837/0001-20	R$ 1.018,0000
01/08/2025 às 10:11:11	07.628.070/0001-38	R$ 1.017,8700
01/08/2025 às 10:11:26	44.547.837/0001-20	R$ 1.015,0000
01/08/2025 às 10:11:29	07.628.070/0001-38	R$ 1.014,8100
01/08/2025 às 10:11:56	07.481.107/0001-48	R$ 1.010,0000
01/08/2025 às 10:11:56	07.628.070/0001-38	R$ 1.009,9400
01/08/2025 às 10:12:04	44.547.837/0001-20	R$ 1.009,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:12:05	07.628.070/0001-38	R$ 1.008,7100
01/08/2025 às 10:12:25	56.101.450/0001-25	R$ 1.000,0000
01/08/2025 às 10:12:26	07.628.070/0001-38	R$ 999,6900
01/08/2025 às 10:13:01	44.547.837/0001-20	R$ 999,0000
01/08/2025 às 10:13:02	07.628.070/0001-38	R$ 998,7200
01/08/2025 às 10:13:21	44.175.345/0001-51	R$ 970,0000
01/08/2025 às 10:13:23	07.628.070/0001-38	R$ 969,9400
01/08/2025 às 10:14:12	44.547.837/0001-20	R$ 969,0000
01/08/2025 às 10:14:15	07.628.070/0001-38	R$ 968,8500
01/08/2025 às 10:15:30	85.515.542/0001-50	R$ 990,0000
01/08/2025 às 10:16:24	44.547.837/0001-20	R$ 968,0000
01/08/2025 às 10:16:27	07.628.070/0001-38	R$ 967,8700
01/08/2025 às 10:16:57	49.704.499/0002-98	R$ 965,0000
01/08/2025 às 10:16:57	07.628.070/0001-38	R$ 964,8000
01/08/2025 às 10:17:03	07.481.107/0001-48	R$ 960,0000
01/08/2025 às 10:17:06	07.628.070/0001-38	R$ 959,7800
01/08/2025 às 10:17:09	07.481.107/0001-48	R$ 950,0000
01/08/2025 às 10:17:09	07.628.070/0001-38	R$ 949,6800
01/08/2025 às 10:17:24	07.481.107/0001-48	R$ 940,0000
01/08/2025 às 10:17:24	07.628.070/0001-38	R$ 939,8800
01/08/2025 às 10:17:31	07.481.107/0001-48	R$ 920,0000
01/08/2025 às 10:17:33	07.628.070/0001-38	R$ 919,8900
01/08/2025 às 10:17:37	44.547.837/0001-20	R$ 900,0000
01/08/2025 às 10:17:40	07.628.070/0001-38	R$ 899,7600
01/08/2025 às 10:18:37	35.794.003/0001-29	R$ 960,0000
01/08/2025 às 10:18:47	56.101.450/0001-25	R$ 890,0000
01/08/2025 às 10:18:48	07.628.070/0001-38	R$ 889,9400
01/08/2025 às 10:18:49	13.579.783/0001-51	R$ 889,8900
01/08/2025 às 10:18:51	07.628.070/0001-38	R$ 889,7600
01/08/2025 às 10:18:52	13.579.783/0001-51	R$ 889,7100

01/08/2025 às 10:18:54	07.628.070/0001-38	R$ 889,6100
01/08/2025 às 10:18:56	13.579.783/0001-51	R$ 889,5600
01/08/2025 às 10:18:57	07.628.070/0001-38	R$ 889,2300
01/08/2025 às 10:18:58	13.579.783/0001-51	R$ 889,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:19:00	07.628.070/0001-38	R$ 889,0100
01/08/2025 às 10:19:02	13.579.783/0001-51	R$ 888,9600
01/08/2025 às 10:19:03	07.628.070/0001-38	R$ 888,6300
01/08/2025 às 10:19:05	13.579.783/0001-51	R$ 888,5800
01/08/2025 às 10:19:06	07.628.070/0001-38	R$ 888,4900
01/08/2025 às 10:19:08	13.579.783/0001-51	R$ 888,4400
01/08/2025 às 10:19:09	07.628.070/0001-38	R$ 888,1200
01/08/2025 às 10:19:11	13.579.783/0001-51	R$ 888,0700
01/08/2025 às 10:19:12	07.628.070/0001-38	R$ 887,8000
01/08/2025 às 10:19:14	13.579.783/0001-51	R$ 887,7500
01/08/2025 às 10:19:15	07.628.070/0001-38	R$ 887,5900
01/08/2025 às 10:19:18	13.579.783/0001-51	R$ 887,5400
01/08/2025 às 10:19:18	07.628.070/0001-38	R$ 887,3300
01/08/2025 às 10:19:20	13.579.783/0001-51	R$ 887,2800
01/08/2025 às 10:19:21	07.628.070/0001-38	R$ 887,2100
01/08/2025 às 10:19:23	13.579.783/0001-51	R$ 887,1600
01/08/2025 às 10:19:24	07.628.070/0001-38	R$ 887,1000
01/08/2025 às 10:19:25	07.481.107/0001-48	R$ 880,0000
01/08/2025 às 10:19:27	13.579.783/0001-51	R$ 887,0500
01/08/2025 às 10:19:27	07.628.070/0001-38	R$ 879,8900
01/08/2025 às 10:19:29	07.481.107/0001-48	R$ 870,0000
01/08/2025 às 10:19:30	13.579.783/0001-51	R$ 879,8400
01/08/2025 às 10:19:31	07.628.070/0001-38	R$ 869,8800
01/08/2025 às 10:19:33	07.481.107/0001-48	R$ 850,0000
01/08/2025 às 10:19:34	07.628.070/0001-38	R$ 849,7300
01/08/2025 às 10:19:34	13.579.783/0001-51	R$ 869,9500
01/08/2025 às 10:19:34	13.579.783/0001-51	R$ 849,9500
01/08/2025 às 10:19:35	07.481.107/0001-48	R$ 840,0000
01/08/2025 às 10:19:36	13.579.783/0001-51	R$ 849,6800
01/08/2025 às 10:19:36	07.628.070/0001-38	R$ 839,9300
01/08/2025 às 10:19:37	07.481.107/0001-48	R$ 830,0000
01/08/2025 às 10:19:38	13.579.783/0001-51	R$ 839,9500
01/08/2025 às 10:19:39	44.547.837/0001-20	R$ 800,0000
01/08/2025 às 10:19:39	07.628.070/0001-38	R$ 799,7300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:19:40	13.579.783/0001-51	R$ 829,9500
01/08/2025 às 10:19:42	13.579.783/0001-51	R$ 799,6800
01/08/2025 às 10:19:45	07.628.070/0001-38	R$ 799,5600
01/08/2025 às 10:19:46	44.547.837/0001-20	R$ 750,0000
01/08/2025 às 10:19:47	13.579.783/0001-51	R$ 799,5100
01/08/2025 às 10:19:48	13.579.783/0001-51	R$ 749,9500
01/08/2025 às 10:19:48	07.628.070/0001-38	R$ 749,8300
01/08/2025 às 10:19:49	07.481.107/0001-48	R$ 740,0000
01/08/2025 às 10:19:50	13.579.783/0001-51	R$ 739,9500
01/08/2025 às 10:19:51	07.628.070/0001-38	R$ 739,8600
01/08/2025 às 10:19:52	07.481.107/0001-48	R$ 720,0000
01/08/2025 às 10:19:53	13.579.783/0001-51	R$ 739,8100
01/08/2025 às 10:19:54	07.628.070/0001-38	R$ 719,8100
01/08/2025 às 10:19:55	13.579.783/0001-51	R$ 719,9500
01/08/2025 às 10:19:56	07.481.107/0001-48	R$ 710,0000
01/08/2025 às 10:19:57	13.579.783/0001-51	R$ 719,7600
01/08/2025 às 10:19:58	07.628.070/0001-38	R$ 709,7300
01/08/2025 às 10:19:58	07.481.107/0001-48	R$ 700,0000

01/08/2025 às 10:19:58	13.579.783/0001-51	R$ 709,9500
01/08/2025 às 10:20:00	13.579.783/0001-51	R$ 699,9500
01/08/2025 às 10:20:00	07.628.070/0001-38	R$ 699,6500
01/08/2025 às 10:20:01	44.547.837/0001-20	R$ 690,0000
01/08/2025 às 10:20:01	13.579.783/0001-51	R$ 699,6000
01/08/2025 às 10:20:03	13.579.783/0001-51	R$ 689,9500
01/08/2025 às 10:20:03	07.481.107/0001-48	R$ 680,0000
01/08/2025 às 10:20:04	07.628.070/0001-38	R$ 679,8300
01/08/2025 às 10:20:05	13.579.783/0001-51	R$ 679,9500
01/08/2025 às 10:20:07	07.481.107/0001-48	R$ 670,0000
01/08/2025 às 10:20:08	13.579.783/0001-51	R$ 669,9500
01/08/2025 às 10:20:09	07.481.107/0001-48	R$ 660,0000
01/08/2025 às 10:20:10	07.628.070/0001-38	R$ 659,7300
01/08/2025 às 10:20:10	13.579.783/0001-51	R$ 659,9500
01/08/2025 às 10:20:12	07.481.107/0001-48	R$ 650,0000
01/08/2025 às 10:20:13	07.628.070/0001-38	R$ 649,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:20:15	13.579.783/0001-51	R$ 659,6800
01/08/2025 às 10:20:15	07.481.107/0001-48	R$ 640,0000
01/08/2025 às 10:20:16	07.628.070/0001-38	R$ 639,8900
01/08/2025 às 10:20:17	13.579.783/0001-51	R$ 649,8100
01/08/2025 às 10:20:21	13.579.783/0001-51	R$ 639,8400
01/08/2025 às 10:20:21	44.547.837/0001-20	R$ 600,0000
01/08/2025 às 10:20:22	07.628.070/0001-38	R$ 599,6800
01/08/2025 às 10:20:22	56.101.450/0001-25	R$ 600,0000
01/08/2025 às 10:20:23	07.481.107/0001-48	R$ 590,0000
01/08/2025 às 10:20:25	07.628.070/0001-38	R$ 589,9300
01/08/2025 às 10:20:26	56.101.450/0001-25	R$ 590,0000
01/08/2025 às 10:20:27	07.481.107/0001-48	R$ 580,0000
01/08/2025 às 10:20:28	07.628.070/0001-38	R$ 579,6700
01/08/2025 às 10:20:30	56.101.450/0001-25	R$ 570,0000
01/08/2025 às 10:20:31	07.628.070/0001-38	R$ 569,8800
01/08/2025 às 10:20:31	44.547.837/0001-20	R$ 500,0000
01/08/2025 às 10:20:34	07.628.070/0001-38	R$ 499,9000
01/08/2025 às 10:20:42	07.481.107/0001-48	R$ 540,0000
01/08/2025 às 10:20:49	13.579.783/0001-51	R$ 569,9500
01/08/2025 às 10:20:50	44.547.837/0001-20	R$ 480,0000
01/08/2025 às 10:21:10	49.704.499/0002-98	R$ 959,5700
01/08/2025 às 10:22:07	56.101.450/0001-25	R$ 475,0000
01/08/2025 às 10:22:31	44.547.837/0001-20	R$ 474,0000
01/08/2025 às 10:22:49	07.481.107/0001-48	R$ 470,0000
01/08/2025 às 10:22:55	44.175.345/0001-51	R$ 520,0000
01/08/2025 às 10:22:58	44.547.837/0001-20	R$ 469,0000
01/08/2025 às 10:23:10	56.101.450/0001-25	R$ 465,0000
01/08/2025 às 10:23:22	44.547.837/0001-20	R$ 460,0000
01/08/2025 às 10:23:46	56.101.450/0001-25	R$ 450,0000
01/08/2025 às 10:23:57	07.481.107/0001-48	R$ 448,0000
01/08/2025 às 10:24:03	56.101.450/0001-25	R$ 440,0000
01/08/2025 às 10:24:03	44.547.837/0001-20	R$ 447,0000
01/08/2025 às 10:24:13	44.547.837/0001-20	R$ 439,0000
01/08/2025 às 10:24:17	07.481.107/0001-48	R$ 430,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:24:22	44.175.345/0001-51	R$ 500,0000
01/08/2025 às 10:24:25	56.101.450/0001-25	R$ 425,0000
01/08/2025 às 10:24:32	44.547.837/0001-20	R$ 424,0000
01/08/2025 às 10:24:51	56.101.450/0001-25	R$ 420,0000
01/08/2025 às 10:25:03	44.547.837/0001-20	R$ 419,0000
01/08/2025 às 10:26:06	56.101.450/0001-25	R$ 410,0000
01/08/2025 às 10:26:13	44.547.837/0001-20	R$ 409,0000
01/08/2025 às 10:26:22	56.101.450/0001-25	R$ 405,0000
01/08/2025 às 10:26:31	07.481.107/0001-48	R$ 404,0000
01/08/2025 às 10:26:43	56.101.450/0001-25	R$ 400,0000
01/08/2025 às 10:26:53	44.547.837/0001-20	R$ 399,0000

01/08/2025 às 10:27:20	56.101.450/0001-25	R$ 390,0000
01/08/2025 às 10:27:36	44.547.837/0001-20	R$ 389,0000
01/08/2025 às 10:28:05	56.101.450/0001-25	R$ 388,0000
01/08/2025 às 10:28:20	44.547.837/0001-20	R$ 377,0000
01/08/2025 às 10:28:50	07.481.107/0001-48	R$ 374,0000
01/08/2025 às 10:28:59	44.547.837/0001-20	R$ 373,0000
01/08/2025 às 10:29:32	56.101.450/0001-25	R$ 370,0000
01/08/2025 às 10:29:42	44.547.837/0001-20	R$ 369,0000
01/08/2025 às 10:29:53	56.101.450/0001-25	R$ 360,0000
01/08/2025 às 10:30:15	44.547.837/0001-20	R$ 359,0000
01/08/2025 às 10:30:53	56.101.450/0001-25	R$ 355,0000
01/08/2025 às 10:31:16	44.547.837/0001-20	R$ 354,0000
01/08/2025 às 10:31:31	56.101.450/0001-25	R$ 350,0000
01/08/2025 às 10:31:55	44.547.837/0001-20	R$ 349,0000
01/08/2025 às 10:32:30	56.101.450/0001-25	R$ 345,0000
01/08/2025 às 10:32:42	44.547.837/0001-20	R$ 348,0000
01/08/2025 às 10:32:55	44.547.837/0001-20	R$ 344,0000
01/08/2025 às 10:33:48	56.101.450/0001-25	R$ 340,0000
01/08/2025 às 10:33:58	44.547.837/0001-20	R$ 339,0000
01/08/2025 às 10:34:11	56.101.450/0001-25	R$ 330,0000
01/08/2025 às 10:34:32	44.547.837/0001-20	R$ 329,0000
01/08/2025 às 10:34:46	56.101.450/0001-25	R$ 325,0000
01/08/2025 às 10:35:02	44.547.837/0001-20	R$ 324,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:35:10	56.101.450/0001-25	R$ 320,0000
01/08/2025 às 10:35:16	44.547.837/0001-20	R$ 319,0000
01/08/2025 às 10:35:42	56.101.450/0001-25	R$ 315,0000
01/08/2025 às 10:35:48	44.547.837/0001-20	R$ 314,0000
01/08/2025 às 10:35:57	56.101.450/0001-25	R$ 300,0000
01/08/2025 às 10:36:03	44.547.837/0001-20	R$ 299,0000
01/08/2025 às 10:36:09	56.101.450/0001-25	R$ 290,0000
01/08/2025 às 10:36:26	44.547.837/0001-20	R$ 289,0000
01/08/2025 às 10:36:58	56.101.450/0001-25	R$ 285,0000
01/08/2025 às 10:37:08	44.547.837/0001-20	R$ 284,0000
01/08/2025 às 10:37:41	56.101.450/0001-25	R$ 280,0000
01/08/2025 às 10:38:04	44.547.837/0001-20	R$ 283,0000
01/08/2025 às 10:38:07	44.547.837/0001-20	R$ 279,0000
01/08/2025 às 10:38:44	56.101.450/0001-25	R$ 275,0000
01/08/2025 às 10:38:50	44.547.837/0001-20	R$ 274,0000
01/08/2025 às 10:39:07	56.101.450/0001-25	R$ 270,0000
01/08/2025 às 10:39:27	44.547.837/0001-20	R$ 269,0000
01/08/2025 às 10:40:12	56.101.450/0001-25	R$ 260,0000
01/08/2025 às 10:40:25	44.547.837/0001-20	R$ 259,0000
01/08/2025 às 10:41:06	56.101.450/0001-25	R$ 250,0000
01/08/2025 às 10:41:23	44.547.837/0001-20	R$ 249,0000
01/08/2025 às 10:42:34	56.101.450/0001-25	R$ 245,0000
01/08/2025 às 10:42:53	44.547.837/0001-20	R$ 244,0000

Mensagens do chat do Item 116		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:10:51	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:44:54	O item 116 está encerrado.
Sistema para o participante 44.547.837/0001-20	04/08/2025 às 14:36:49	Sr. Fornecedor HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 44.547.837/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 116. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 44.547.837/0001-20	04/08/2025 às 14:54:09	boa tarde pr a minha empresa foi desclassificada do item 79 e 115 se estou acompanhado todo o processo e estou dentro do preço
Pelo participante 44.547.837/0001-20	04/08/2025 às 14:54:58	por que

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.547.837/0001-20	04/08/2025 às 14:55:50	e não veio nem um prazo para proposta e nem documentação
Sistema para o participante 44.547.837/0001-20	04/08/2025 às 15:32:53	Prezado, sua desclassificação nos citados itens (79 e 115) se deu após a aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital, conforme informado no chat do sistema, antes do início do referido processo.
Sistema para o participante 44.547.837/0001-20	04/08/2025 às 16:37:00	O item 116 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 44.547.837/0001-20.
Sistema para o participante 56.101.450/0001-25	06/08/2025 às 15:43:52	Sr. Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 116. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 56.101.450/0001-25	06/08/2025 às 16:32:34	O item 116 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:34 de 06/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25.
Sistema	06/08/2025 às 17:02:38	O item 116 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 17:12:38.
Sistema	28/08/2025 às 11:31:52	O item 116 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 11:41:52.

Eventos do Item 116	
Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:36:49	Fornecedor HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ 44.547.837/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
06/08/2025 às 15:43:52	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 06/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
06/08/2025 às 16:32:34	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor DAC MOVEIS LTDA, CNPJ 56.101.450/0001-25 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 245,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 17:12:38
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 11:41:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas

		inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.

Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 117 - Lousa interativa

Lousa Interativa Tamanho Tela: 75POL, Tensão: 110/220V, Características Adicionais: Duas Canetas E Controle Remoto Sem Fio, Tipo Tela: Touch Screen, Software: Windows E Android

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 2.007,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.039,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Fracassado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO

Propostas do Item 117

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.005,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.025,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 2.005,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.025,0000 (total)		
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Lousa Interativa		

Modelo/versão: Lousa Interativa		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 10.000,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 25.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 25.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.813.226/0001-68 - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.159,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.799,3500 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Techlumens		
Modelo/versão: Moldura Interativa		
Valor proposta: R$ 3.159,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 15.799,3500 (total)		
Lances do Item 117		
Nenhum lance foi registrado para o Item 117.		

Mensagens do chat do Item 117

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:11:30	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:21:31	O item 117 está encerrado.
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	04/08/2025 às 16:36:50	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 117. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	04/08/2025 às 18:37:00	O item 117 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:37:00 de 04/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001- 60.
Sistema	05/08/2025 às 10:54:07	O item 117 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 11:04:07.

Eventos do Item 117

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 16:36:50	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 11:04:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 118 - Trocador fraldas	
Trocador Fraldas Material: Polietileno, Dimensões Aberto: 57 X 87CM, Dimensões Fechado: 57 X 87 X 9CM, Tipo: Dobrável	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 761,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 761,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 761,0000 (unitário) / R$ 761,0000 (total)	
Propostas do Item 118	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 760,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 760,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 760,0000 (total)		
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 762,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 762,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: TROCADOR DE FRALDAS		
Modelo/versão: TROCADOR DE FRALDAS		
Valor proposta: R$ 762,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 762,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 761,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 761,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROBABY		
Modelo/versão: PROBABY		
Valor proposta: R$ 761,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 761,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 741,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 741,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Trocador Fraldas Material: Polietileno, Dimensões		
Modelo/versão: Trocador Fraldas Material: Polietileno, Dimensões		
Valor proposta: R$ 741,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 741,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.000,0000 (total)		
Lances do Item 118		
Nenhum lance foi registrado para o Item 118.		

Mensagens do chat do Item 118		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:11:32	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	01/08/2025 às 10:21:33	O item 118 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 10:48:27	O item 118 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 10:58:27.
Sistema	20/08/2025 às 15:53:49	O item 118 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2025 16:03:49.

Eventos do Item 118	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 761,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 10:58:27
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2025 16:03:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90075/2025		
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.		
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o

		subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.

Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 119 - Televisor	
Televisor Tamanho Tela: 75POL, Voltagem: 110/220V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto	
Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 6.643,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 59.788,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, melhor lance: R$ 4.188,1500 (unitário) / R$ 37.693,3500 (total)	
Propostas do Item 119	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.395.740/0001-84 - 37.395.740 JOSE CARLOS ROSSI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.020,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 45.180,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: 75UT8050PSA		
Valor proposta: R$ 6.643,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.787,0000 (total)		
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.398,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 48.590,9100 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Smart TV 75” Samsung 75DU7700 LED Processador Crys		
Modelo/versão: Smart TV 75” Samsung 75DU7700 LED Processador Crys		
Valor proposta: R$ 6.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.400,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.640,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 6.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.760,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.879.103/0001-30 - 53.879.103 ADRIANA TEIXEIRA OTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Televisor Tamanho		
Modelo/versão: Televisor Tamanho		
Valor proposta: R$ 6.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.400,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 7.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 63.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TV		
Modelo/versão: TV		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 63.000,0000 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.188,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 37.693,3500 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TOSHIBA		
Modelo/versão: TB025M		
Valor proposta: R$ 6.643,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.788,8000 (total)		
49.704.499/0002-98 - CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	R$ 6.499,7300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 58.497,5700 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: 75DU7700		
Valor proposta: R$ 6.643,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.788,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 49.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SAMSUNG		
Valor proposta: R$ 6.643,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.787,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.170.651/0001-02 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.988,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 53.892,3600 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: P7K		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 63.000,0000 (total)		
59.377.104/0001-62 - CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.400,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Samsung		
Modelo/versão: .UN75DU7700GXZD		
Valor proposta: R$ 6.643,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.787,0000 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.640,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: SAMSUNG		
Valor proposta: R$ 6.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.760,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.623,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59.607,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Televisor Tamanho Tela: 75POL, Voltagem: 110/220V,		
Modelo/versão: Televisor Tamanho Tela: 75POL, Voltagem: 110/220V,		
Valor proposta: R$ 6.623,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.607,0000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 90.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 90.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.675.507/0001-03 - MICROFORT INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.190,7300 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 37.716,5700 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TOSHIBA		
Modelo/versão: 'TB025M		
Valor proposta: R$ 6.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.760,0000 (total)		
44.133.337/0001-42 - MICRON ATACADO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.879,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.919,9100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: P7K		
Valor proposta: R$ 6.640,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.760,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.700,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.300,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL		
Valor proposta: R$ 6.700,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 60.300,0000 (total)		
46.680.946/0001-47 - MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 5.800,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 52.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: 75" Smart TV LED 4K UHD		
Valor proposta: R$ 6.642,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.778,0000 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	R$ 4.880,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 43.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MTEK		
Modelo/versão: MK75FSGU		
Valor proposta: R$ 6.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.400,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.198.461/0001-99 - PANCHESKI & VOINASKI LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.988,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 53.892,2700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TCL 75" QLED 4K P7K		
Valor proposta: R$ 6.643,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.787,0000 (total)		
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 6.639,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 59.759,9100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Hisense		
Modelo/versão: 75Q6N		
Valor proposta: R$ 59.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 539.100,0000 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 5.019,9900 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 45.179,9100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: 75P755		
Valor proposta: R$ 5.411,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 48.705,8400 (total)		
40.095.452/0001-19 - S A DE OLIVEIRA LICITACOES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.039,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.351,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: 75P7K		
Valor proposta: R$ 5.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 45.900,0000 (total)		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6.695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60.255,0000 (total)	
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: SAMSUNG 75DU8000		
Modelo/versão: SAMSUNG 75DU8000		
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 90.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.342.051/0001-05 - VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R$ 6.500,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 58.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SAMSUNG		
Modelo/versão: Smart TV UHD 4K DU7700 2024 UN75DU7700GXZD		
Valor proposta: R$ 6.643,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 59.787,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5.399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 48.591,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: TCL SMART WIFI		
Modelo/versão: TCL SMART WIFI		
Valor proposta: R$ 5.399,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 48.591,0000 (total)		

Lances do Item 119

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:11:37	46.368.367/0001-63	R$ 5.096,0900
01/08/2025 às 10:11:38	24.675.507/0001-03	R$ 5.095,9800
01/08/2025 às 10:11:40	46.368.367/0001-63	R$ 5.093,1400
01/08/2025 às 10:11:41	24.675.507/0001-03	R$ 5.093,0600
01/08/2025 às 10:11:41	09.170.651/0001-02	R$ 6.599,9900
01/08/2025 às 10:11:43	46.368.367/0001-63	R$ 5.092,0100
01/08/2025 às 10:11:44	24.675.507/0001-03	R$ 5.091,9400
01/08/2025 às 10:11:46	46.368.367/0001-63	R$ 5.090,1400
01/08/2025 às 10:11:47	24.675.507/0001-03	R$ 5.090,0400
01/08/2025 às 10:11:49	46.368.367/0001-63	R$ 5.089,6100
01/08/2025 às 10:11:50	24.675.507/0001-03	R$ 5.089,5300

01/08/2025 às 10:11:52	46.368.367/0001-63	R$ 5.088,7900
01/08/2025 às 10:11:53	24.675.507/0001-03	R$ 5.088,7200
01/08/2025 às 10:11:55	46.368.367/0001-63	R$ 5.085,6500
01/08/2025 às 10:11:56	24.675.507/0001-03	R$ 5.085,5400
01/08/2025 às 10:11:58	46.368.367/0001-63	R$ 5.081,3200
01/08/2025 às 10:11:59	24.675.507/0001-03	R$ 5.081,2600
01/08/2025 às 10:12:01	46.368.367/0001-63	R$ 5.077,0100
01/08/2025 às 10:12:02	24.675.507/0001-03	R$ 5.076,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:12:04	46.368.367/0001-63	R$ 5.076,0000
01/08/2025 às 10:12:05	24.675.507/0001-03	R$ 5.075,9100
01/08/2025 às 10:12:07	46.368.367/0001-63	R$ 5.073,1900
01/08/2025 às 10:12:08	24.675.507/0001-03	R$ 5.073,1300
01/08/2025 às 10:12:10	46.368.367/0001-63	R$ 5.069,6000
01/08/2025 às 10:12:11	24.675.507/0001-03	R$ 5.069,5200
01/08/2025 às 10:12:13	46.368.367/0001-63	R$ 5.066,7600
01/08/2025 às 10:12:14	24.675.507/0001-03	R$ 5.066,6900
01/08/2025 às 10:12:16	46.368.367/0001-63	R$ 5.066,0800
01/08/2025 às 10:12:17	24.675.507/0001-03	R$ 5.065,9900
01/08/2025 às 10:12:19	46.368.367/0001-63	R$ 5.064,0500
01/08/2025 às 10:12:19	59.377.104/0001-62	R$ 6.000,0000
01/08/2025 às 10:12:20	24.675.507/0001-03	R$ 5.063,9500
01/08/2025 às 10:12:22	46.368.367/0001-63	R$ 5.062,8300
01/08/2025 às 10:12:23	24.675.507/0001-03	R$ 5.062,7700
01/08/2025 às 10:12:25	46.368.367/0001-63	R$ 5.061,4500
01/08/2025 às 10:12:25	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,9900
01/08/2025 às 10:12:26	24.675.507/0001-03	R$ 5.061,3500
01/08/2025 às 10:12:28	46.368.367/0001-63	R$ 5.058,6300
01/08/2025 às 10:12:29	24.675.507/0001-03	R$ 5.058,5500
01/08/2025 às 10:12:31	46.368.367/0001-63	R$ 5.055,4700
01/08/2025 às 10:12:32	24.675.507/0001-03	R$ 5.055,3700
01/08/2025 às 10:12:34	46.368.367/0001-63	R$ 5.053,7000
01/08/2025 às 10:12:35	24.675.507/0001-03	R$ 5.053,6000
01/08/2025 às 10:12:36	59.377.104/0001-62	R$ 5.900,0000
01/08/2025 às 10:12:37	46.368.367/0001-63	R$ 5.049,8300
01/08/2025 às 10:12:38	24.675.507/0001-03	R$ 5.049,7400
01/08/2025 às 10:12:40	46.368.367/0001-63	R$ 5.046,9200
01/08/2025 às 10:12:41	24.675.507/0001-03	R$ 5.046,8400
01/08/2025 às 10:12:43	46.368.367/0001-63	R$ 5.046,4900
01/08/2025 às 10:12:44	24.675.507/0001-03	R$ 5.046,4100
01/08/2025 às 10:12:46	46.368.367/0001-63	R$ 5.045,5700
01/08/2025 às 10:12:47	24.675.507/0001-03	R$ 5.045,4600
01/08/2025 às 10:12:49	46.368.367/0001-63	R$ 5.045,0700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:12:50	24.675.507/0001-03	R$ 5.044,9700
01/08/2025 às 10:12:52	46.368.367/0001-63	R$ 5.043,7400
01/08/2025 às 10:12:53	24.675.507/0001-03	R$ 5.043,6500
01/08/2025 às 10:12:55	46.368.367/0001-63	R$ 5.038,8900
01/08/2025 às 10:12:56	24.675.507/0001-03	R$ 5.038,7800
01/08/2025 às 10:12:58	46.368.367/0001-63	R$ 5.037,0300
01/08/2025 às 10:12:59	24.675.507/0001-03	R$ 5.036,9400
01/08/2025 às 10:13:01	46.368.367/0001-63	R$ 5.034,4900
01/08/2025 às 10:13:02	24.675.507/0001-03	R$ 5.034,4100
01/08/2025 às 10:13:04	46.368.367/0001-63	R$ 5.029,8700
01/08/2025 às 10:13:05	24.675.507/0001-03	R$ 5.029,7600
01/08/2025 às 10:13:07	46.368.367/0001-63	R$ 5.027,4400
01/08/2025 às 10:13:08	24.675.507/0001-03	R$ 5.027,3500
01/08/2025 às 10:13:10	46.368.367/0001-63	R$ 5.024,0800
01/08/2025 às 10:13:11	24.675.507/0001-03	R$ 5.023,9800
01/08/2025 às 10:13:13	46.368.367/0001-63	R$ 5.022,9800
01/08/2025 às 10:13:14	24.675.507/0001-03	R$ 5.022,8800
01/08/2025 às 10:13:16	46.368.367/0001-63	R$ 5.020,1400
01/08/2025 às 10:13:17	24.675.507/0001-03	R$ 5.020,0800

01/08/2025 às 10:13:19	46.368.367/0001-63	R$ 5.018,2600
01/08/2025 às 10:13:20	24.675.507/0001-03	R$ 5.018,1600
01/08/2025 às 10:13:22	46.368.367/0001-63	R$ 5.017,5500
01/08/2025 às 10:13:23	24.675.507/0001-03	R$ 5.017,4800
01/08/2025 às 10:13:25	46.368.367/0001-63	R$ 5.014,8900
01/08/2025 às 10:13:26	24.675.507/0001-03	R$ 5.014,8200
01/08/2025 às 10:13:28	46.368.367/0001-63	R$ 5.014,2200
01/08/2025 às 10:13:29	24.675.507/0001-03	R$ 5.014,1200
01/08/2025 às 10:13:31	46.368.367/0001-63	R$ 5.011,9300
01/08/2025 às 10:13:32	24.675.507/0001-03	R$ 5.011,8700
01/08/2025 às 10:13:34	46.368.367/0001-63	R$ 5.008,9900
01/08/2025 às 10:13:35	24.675.507/0001-03	R$ 5.008,9300
01/08/2025 às 10:13:37	46.368.367/0001-63	R$ 5.005,4400
01/08/2025 às 10:13:38	24.675.507/0001-03	R$ 5.005,3300
01/08/2025 às 10:13:40	46.368.367/0001-63	R$ 5.004,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:13:41	24.675.507/0001-03	R$ 5.004,4800
01/08/2025 às 10:13:43	46.368.367/0001-63	R$ 5.002,1200
01/08/2025 às 10:13:44	24.675.507/0001-03	R$ 5.002,0500
01/08/2025 às 10:13:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.999,8800
01/08/2025 às 10:13:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.999,8000
01/08/2025 às 10:13:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.996,1900
01/08/2025 às 10:13:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.996,1100
01/08/2025 às 10:13:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.992,1500
01/08/2025 às 10:13:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.992,0400
01/08/2025 às 10:13:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.991,0500
01/08/2025 às 10:13:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.990,9700
01/08/2025 às 10:13:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.989,7900
01/08/2025 às 10:13:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.989,7000
01/08/2025 às 10:14:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.988,4100
01/08/2025 às 10:14:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.988,3300
01/08/2025 às 10:14:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.983,4100
01/08/2025 às 10:14:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.983,3400
01/08/2025 às 10:14:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.982,7700
01/08/2025 às 10:14:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.982,6600
01/08/2025 às 10:14:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.980,7400
01/08/2025 às 10:14:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.980,6300
01/08/2025 às 10:14:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.979,4700
01/08/2025 às 10:14:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.979,3900
01/08/2025 às 10:14:15	40.095.452/0001-19	R$ 5.039,0000
01/08/2025 às 10:14:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.978,1500
01/08/2025 às 10:14:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.978,0800
01/08/2025 às 10:14:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.976,5000
01/08/2025 às 10:14:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.976,4400
01/08/2025 às 10:14:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.974,8100
01/08/2025 às 10:14:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.974,7100
01/08/2025 às 10:14:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.970,7500
01/08/2025 às 10:14:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.970,6800
01/08/2025 às 10:14:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.967,5700
01/08/2025 às 10:14:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.967,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:14:31	46.368.367/0001-63	R$ 4.963,3500
01/08/2025 às 10:14:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.963,2800
01/08/2025 às 10:14:34	46.368.367/0001-63	R$ 4.958,7200
01/08/2025 às 10:14:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.958,6600
01/08/2025 às 10:14:37	46.368.367/0001-63	R$ 4.955,1300
01/08/2025 às 10:14:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.955,0600
01/08/2025 às 10:14:40	46.368.367/0001-63	R$ 4.953,6100
01/08/2025 às 10:14:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.953,5500
01/08/2025 às 10:14:42	44.175.345/0001-51	R$ 5.500,0000
01/08/2025 às 10:14:43	46.368.367/0001-63	R$ 4.951,0900
01/08/2025 às 10:14:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.951,0100
01/08/2025 às 10:14:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.949,2900

01/08/2025 às 10:14:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.949,2000
01/08/2025 às 10:14:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.945,8700
01/08/2025 às 10:14:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.945,7700
01/08/2025 às 10:14:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.942,5200
01/08/2025 às 10:14:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.942,4400
01/08/2025 às 10:14:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.942,0400
01/08/2025 às 10:14:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.941,9800
01/08/2025 às 10:14:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.939,6200
01/08/2025 às 10:14:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.939,5600
01/08/2025 às 10:15:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.935,8300
01/08/2025 às 10:15:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.935,7300
01/08/2025 às 10:15:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.931,8200
01/08/2025 às 10:15:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.931,7300
01/08/2025 às 10:15:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.927,2200
01/08/2025 às 10:15:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.927,1300
01/08/2025 às 10:15:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.926,2100
01/08/2025 às 10:15:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.926,1200
01/08/2025 às 10:15:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.924,6800
01/08/2025 às 10:15:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.924,6200
01/08/2025 às 10:15:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.921,8400
01/08/2025 às 10:15:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.921,7800
01/08/2025 às 10:15:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.920,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:15:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.920,2300
01/08/2025 às 10:15:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.916,2800
01/08/2025 às 10:15:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.916,2100
01/08/2025 às 10:15:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.912,5500
01/08/2025 às 10:15:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.912,4700
01/08/2025 às 10:15:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.908,7600
01/08/2025 às 10:15:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.908,6600
01/08/2025 às 10:15:31	46.368.367/0001-63	R$ 4.907,8300
01/08/2025 às 10:15:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.907,7400
01/08/2025 às 10:15:34	46.368.367/0001-63	R$ 4.907,4600
01/08/2025 às 10:15:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.907,4000
01/08/2025 às 10:15:37	46.368.367/0001-63	R$ 4.905,8300
01/08/2025 às 10:15:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.905,7300
01/08/2025 às 10:15:40	46.368.367/0001-63	R$ 4.902,7100
01/08/2025 às 10:15:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.902,6200
01/08/2025 às 10:15:43	46.368.367/0001-63	R$ 4.900,0100
01/08/2025 às 10:15:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.899,9100
01/08/2025 às 10:15:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.897,3400
01/08/2025 às 10:15:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.897,2500
01/08/2025 às 10:15:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.894,8100
01/08/2025 às 10:15:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.894,7000
01/08/2025 às 10:15:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.892,5900
01/08/2025 às 10:15:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.892,5000
01/08/2025 às 10:15:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.887,5500
01/08/2025 às 10:15:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.887,4700
01/08/2025 às 10:15:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.885,3200
01/08/2025 às 10:15:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.885,2600
01/08/2025 às 10:16:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.880,7100
01/08/2025 às 10:16:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.880,6300
01/08/2025 às 10:16:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.880,0600
01/08/2025 às 10:16:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.879,9700
01/08/2025 às 10:16:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.876,7500
01/08/2025 às 10:16:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.876,6400
01/08/2025 às 10:16:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.873,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:16:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.873,2200
01/08/2025 às 10:16:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.869,1700
01/08/2025 às 10:16:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.869,1000
01/08/2025 às 10:16:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.869,0400
01/08/2025 às 10:16:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.868,9800

01/08/2025 às 10:16:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.867,9800
01/08/2025 às 10:16:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.867,8900
01/08/2025 às 10:16:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.866,0100
01/08/2025 às 10:16:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.865,9300
01/08/2025 às 10:16:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.865,8500
01/08/2025 às 10:16:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.865,7800
01/08/2025 às 10:16:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.862,5600
01/08/2025 às 10:16:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.862,4900
01/08/2025 às 10:16:31	46.368.367/0001-63	R$ 4.860,0800
01/08/2025 às 10:16:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.860,0200
01/08/2025 às 10:16:34	46.368.367/0001-63	R$ 4.856,2100
01/08/2025 às 10:16:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.856,1500
01/08/2025 às 10:16:37	46.368.367/0001-63	R$ 4.855,7900
01/08/2025 às 10:16:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.855,7000
01/08/2025 às 10:16:40	46.368.367/0001-63	R$ 4.855,5700
01/08/2025 às 10:16:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.855,4900
01/08/2025 às 10:16:43	46.368.367/0001-63	R$ 4.854,1900
01/08/2025 às 10:16:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.854,0900
01/08/2025 às 10:16:44	37.395.740/0001-84	R$ 5.620,0000
01/08/2025 às 10:16:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.849,9300
01/08/2025 às 10:16:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.849,8400
01/08/2025 às 10:16:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.847,3200
01/08/2025 às 10:16:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.847,2400
01/08/2025 às 10:16:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.843,9900
01/08/2025 às 10:16:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.843,8800
01/08/2025 às 10:16:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.843,3100
01/08/2025 às 10:16:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.843,2000
01/08/2025 às 10:16:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.841,9400
01/08/2025 às 10:16:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.841,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:17:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.840,3500
01/08/2025 às 10:17:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.840,2700
01/08/2025 às 10:17:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.836,8100
01/08/2025 às 10:17:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.836,7400
01/08/2025 às 10:17:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.834,7200
01/08/2025 às 10:17:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.834,6500
01/08/2025 às 10:17:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.830,9900
01/08/2025 às 10:17:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.830,8800
01/08/2025 às 10:17:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.827,5300
01/08/2025 às 10:17:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.827,4300
01/08/2025 às 10:17:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.822,8400
01/08/2025 às 10:17:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.822,7600
01/08/2025 às 10:17:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.821,8000
01/08/2025 às 10:17:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.821,7100
01/08/2025 às 10:17:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.816,8300
01/08/2025 às 10:17:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.816,7400
01/08/2025 às 10:17:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.816,3600
01/08/2025 às 10:17:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.816,2500
01/08/2025 às 10:17:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.811,8600
01/08/2025 às 10:17:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.811,7900
01/08/2025 às 10:17:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.809,3200
01/08/2025 às 10:17:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.809,2400
01/08/2025 às 10:17:34	74.085.358/0001-09	R$ 4.880,0000
01/08/2025 às 10:17:34	46.368.367/0001-63	R$ 4.804,8900
01/08/2025 às 10:17:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.804,8200
01/08/2025 às 10:17:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.802,5700
01/08/2025 às 10:17:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.802,4800
01/08/2025 às 10:17:43	46.368.367/0001-63	R$ 4.799,5000
01/08/2025 às 10:17:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.799,4200
01/08/2025 às 10:17:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.798,6900
01/08/2025 às 10:17:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.798,6100
01/08/2025 às 10:17:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.797,7500
01/08/2025 às 10:17:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.797,6600

01/08/2025 às 10:17:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.793,9100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:17:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.793,8200
01/08/2025 às 10:17:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.793,2800
01/08/2025 às 10:17:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.793,1900
01/08/2025 às 10:17:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.790,8300
01/08/2025 às 10:17:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.790,7300
01/08/2025 às 10:18:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.788,4300
01/08/2025 às 10:18:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.788,3300
01/08/2025 às 10:18:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.787,2400
01/08/2025 às 10:18:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.787,1300
01/08/2025 às 10:18:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.782,3400
01/08/2025 às 10:18:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.782,2300
01/08/2025 às 10:18:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.778,0200
01/08/2025 às 10:18:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.777,9600
01/08/2025 às 10:18:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.774,3800
01/08/2025 às 10:18:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.774,3200
01/08/2025 às 10:18:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.772,0600
01/08/2025 às 10:18:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.771,9500
01/08/2025 às 10:18:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.767,9500
01/08/2025 às 10:18:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.767,8500
01/08/2025 às 10:18:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.765,1800
01/08/2025 às 10:18:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.765,0800
01/08/2025 às 10:18:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.761,7000
01/08/2025 às 10:18:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.761,5900
01/08/2025 às 10:18:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.758,2200
01/08/2025 às 10:18:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.758,1500
01/08/2025 às 10:18:31	46.368.367/0001-63	R$ 4.755,7900
01/08/2025 às 10:18:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.755,7200
01/08/2025 às 10:18:34	46.368.367/0001-63	R$ 4.752,7700
01/08/2025 às 10:18:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.752,6800
01/08/2025 às 10:18:37	46.368.367/0001-63	R$ 4.752,5500
01/08/2025 às 10:18:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.752,4800
01/08/2025 às 10:18:40	46.368.367/0001-63	R$ 4.749,6300
01/08/2025 às 10:18:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.749,5300
01/08/2025 às 10:18:43	46.368.367/0001-63	R$ 4.746,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:18:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.745,9300
01/08/2025 às 10:18:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.742,2800
01/08/2025 às 10:18:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.742,1800
01/08/2025 às 10:18:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.739,8000
01/08/2025 às 10:18:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.739,7100
01/08/2025 às 10:18:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.736,9000
01/08/2025 às 10:18:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.736,8000
01/08/2025 às 10:18:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.734,4700
01/08/2025 às 10:18:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.734,3800
01/08/2025 às 10:18:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.732,6800
01/08/2025 às 10:18:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.732,6000
01/08/2025 às 10:19:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.730,6200
01/08/2025 às 10:19:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.730,5100
01/08/2025 às 10:19:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.730,3700
01/08/2025 às 10:19:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.730,2700
01/08/2025 às 10:19:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.728,6400
01/08/2025 às 10:19:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.728,5400
01/08/2025 às 10:19:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.725,0900
01/08/2025 às 10:19:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.725,0200
01/08/2025 às 10:19:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.721,6300
01/08/2025 às 10:19:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.721,5600

01/08/2025 às 10:19:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.721,4800
01/08/2025 às 10:19:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.721,4200
01/08/2025 às 10:19:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.716,5600
01/08/2025 às 10:19:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.716,4700
01/08/2025 às 10:19:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.715,9200
01/08/2025 às 10:19:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.715,8200
01/08/2025 às 10:19:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.714,7300
01/08/2025 às 10:19:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.714,6300
01/08/2025 às 10:19:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.709,7600
01/08/2025 às 10:19:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.709,6900
01/08/2025 às 10:19:31	46.368.367/0001-63	R$ 4.705,0100
01/08/2025 às 10:19:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.704,9300
01/08/2025 às 10:19:34	46.368.367/0001-63	R$ 4.701,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:19:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.701,3600
01/08/2025 às 10:19:37	46.368.367/0001-63	R$ 4.698,4000
01/08/2025 às 10:19:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.698,3300
01/08/2025 às 10:19:40	46.368.367/0001-63	R$ 4.694,1400
01/08/2025 às 10:19:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.694,0600
01/08/2025 às 10:19:43	46.368.367/0001-63	R$ 4.692,5000
01/08/2025 às 10:19:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.692,4300
01/08/2025 às 10:19:46	46.368.367/0001-63	R$ 4.688,1100
01/08/2025 às 10:19:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.688,0300
01/08/2025 às 10:19:49	46.368.367/0001-63	R$ 4.684,1700
01/08/2025 às 10:19:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.684,0900
01/08/2025 às 10:19:52	46.368.367/0001-63	R$ 4.680,2500
01/08/2025 às 10:19:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.680,1600
01/08/2025 às 10:19:55	46.368.367/0001-63	R$ 4.677,5800
01/08/2025 às 10:19:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.677,5000
01/08/2025 às 10:19:58	46.368.367/0001-63	R$ 4.676,2100
01/08/2025 às 10:19:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.676,1000
01/08/2025 às 10:20:01	46.368.367/0001-63	R$ 4.671,6900
01/08/2025 às 10:20:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.671,6200
01/08/2025 às 10:20:04	46.368.367/0001-63	R$ 4.667,2900
01/08/2025 às 10:20:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.667,2300
01/08/2025 às 10:20:07	28.880.531/0002-16	R$ 6.695,0000
01/08/2025 às 10:20:07	46.368.367/0001-63	R$ 4.662,6200
01/08/2025 às 10:20:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.662,5100
01/08/2025 às 10:20:10	46.368.367/0001-63	R$ 4.657,7000
01/08/2025 às 10:20:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.657,6400
01/08/2025 às 10:20:13	46.368.367/0001-63	R$ 4.656,2000
01/08/2025 às 10:20:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.656,1100
01/08/2025 às 10:20:16	46.368.367/0001-63	R$ 4.655,3800
01/08/2025 às 10:20:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.655,3000
01/08/2025 às 10:20:19	46.368.367/0001-63	R$ 4.652,0500
01/08/2025 às 10:20:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.651,9400
01/08/2025 às 10:20:22	46.368.367/0001-63	R$ 4.649,7800
01/08/2025 às 10:20:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.649,6700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:20:25	46.368.367/0001-63	R$ 4.646,2400
01/08/2025 às 10:20:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.646,1700
01/08/2025 às 10:20:28	46.368.367/0001-63	R$ 4.642,1400
01/08/2025 às 10:20:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.642,0500
01/08/2025 às 10:20:31	46.368.367/0001-63	R$ 4.637,2800
01/08/2025 às 10:20:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.637,1900
01/08/2025 às 10:20:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.633,5800
01/08/2025 às 10:20:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.633,5200
01/08/2025 às 10:20:37	46.368.367/0001-63	R$ 4.630,2300
01/08/2025 às 10:20:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.630,1200
01/08/2025 às 10:20:41	46.368.367/0001-63	R$ 4.626,6200
01/08/2025 às 10:20:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.626,5600
01/08/2025 às 10:20:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.624,3700
01/08/2025 às 10:20:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.624,2600

01/08/2025 às 10:20:47	46.368.367/0001-63	R$ 4.624,1500
01/08/2025 às 10:20:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.624,0800
01/08/2025 às 10:20:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.622,6700
01/08/2025 às 10:20:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.622,5600
01/08/2025 às 10:20:53	46.368.367/0001-63	R$ 4.619,8100
01/08/2025 às 10:20:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.619,7100
01/08/2025 às 10:20:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.617,5600
01/08/2025 às 10:20:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.617,4700
01/08/2025 às 10:20:59	46.368.367/0001-63	R$ 4.616,7300
01/08/2025 às 10:20:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.616,6300
01/08/2025 às 10:21:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.612,3900
01/08/2025 às 10:21:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.612,2900
01/08/2025 às 10:21:05	46.368.367/0001-63	R$ 4.611,7700
01/08/2025 às 10:21:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.611,6800
01/08/2025 às 10:21:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.607,7500
01/08/2025 às 10:21:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.607,6600
01/08/2025 às 10:21:11	46.368.367/0001-63	R$ 4.607,0000
01/08/2025 às 10:21:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.606,8900
01/08/2025 às 10:21:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.605,6100
01/08/2025 às 10:21:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.605,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:21:17	46.368.367/0001-63	R$ 4.603,6800
01/08/2025 às 10:21:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.603,5900
01/08/2025 às 10:21:20	46.368.367/0001-63	R$ 4.602,5200
01/08/2025 às 10:21:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.602,4100
01/08/2025 às 10:21:23	46.368.367/0001-63	R$ 4.601,1600
01/08/2025 às 10:21:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.601,0900
01/08/2025 às 10:21:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.598,0900
01/08/2025 às 10:21:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.597,9800
01/08/2025 às 10:21:29	46.368.367/0001-63	R$ 4.596,7300
01/08/2025 às 10:21:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.596,6700
01/08/2025 às 10:21:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.592,4400
01/08/2025 às 10:21:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.592,3400
01/08/2025 às 10:21:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.588,5500
01/08/2025 às 10:21:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.588,4900
01/08/2025 às 10:21:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.586,5600
01/08/2025 às 10:21:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.586,4900
01/08/2025 às 10:21:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.582,9600
01/08/2025 às 10:21:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.582,8800
01/08/2025 às 10:21:47	46.368.367/0001-63	R$ 4.582,4700
01/08/2025 às 10:21:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.582,3600
01/08/2025 às 10:21:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.581,6100
01/08/2025 às 10:21:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.581,5400
01/08/2025 às 10:21:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.577,1100
01/08/2025 às 10:21:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.577,0400
01/08/2025 às 10:22:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.575,8900
01/08/2025 às 10:22:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.575,7800
01/08/2025 às 10:22:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.575,0500
01/08/2025 às 10:22:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.574,9700
01/08/2025 às 10:22:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.572,6700
01/08/2025 às 10:22:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.572,6100
01/08/2025 às 10:22:20	46.368.367/0001-63	R$ 4.572,1800
01/08/2025 às 10:22:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.572,1200
01/08/2025 às 10:22:25	59.377.104/0001-62	R$ 5.600,0000
01/08/2025 às 10:22:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.571,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:22:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.571,3700
01/08/2025 às 10:22:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.569,1800
01/08/2025 às 10:22:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.569,0800
01/08/2025 às 10:22:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.568,2400
01/08/2025 às 10:22:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.568,1700
01/08/2025 às 10:22:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.564,3100
01/08/2025 às 10:22:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.564,2500

01/08/2025 às 10:22:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.561,0100
01/08/2025 às 10:22:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.560,9500
01/08/2025 às 10:22:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.556,7800
01/08/2025 às 10:22:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.556,7000
01/08/2025 às 10:23:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.555,5100
01/08/2025 às 10:23:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.555,4200
01/08/2025 às 10:23:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.552,7900
01/08/2025 às 10:23:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.552,7200
01/08/2025 às 10:23:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.551,1200
01/08/2025 às 10:23:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.551,0100
01/08/2025 às 10:23:17	46.368.367/0001-63	R$ 4.549,2600
01/08/2025 às 10:23:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.549,1900
01/08/2025 às 10:23:23	46.368.367/0001-63	R$ 4.546,1500
01/08/2025 às 10:23:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.546,0800
01/08/2025 às 10:23:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.543,5600
01/08/2025 às 10:23:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.543,4800
01/08/2025 às 10:23:29	46.368.367/0001-63	R$ 4.541,2900
01/08/2025 às 10:23:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.541,2300
01/08/2025 às 10:23:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.540,3800
01/08/2025 às 10:23:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.540,3000
01/08/2025 às 10:23:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.539,3600
01/08/2025 às 10:23:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.539,2600
01/08/2025 às 10:23:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.534,8500
01/08/2025 às 10:23:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.534,7800
01/08/2025 às 10:23:41	46.368.367/0001-63	R$ 4.530,1800
01/08/2025 às 10:23:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.530,0900
01/08/2025 às 10:23:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.528,2100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:23:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.528,1500
01/08/2025 às 10:23:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.524,1900
01/08/2025 às 10:23:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.524,1300
01/08/2025 às 10:23:53	46.368.367/0001-63	R$ 4.523,7100
01/08/2025 às 10:23:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.523,6100
01/08/2025 às 10:23:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.523,4400
01/08/2025 às 10:23:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.523,3700
01/08/2025 às 10:23:59	46.368.367/0001-63	R$ 4.521,5100
01/08/2025 às 10:24:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.521,4000
01/08/2025 às 10:24:05	46.368.367/0001-63	R$ 4.516,8700
01/08/2025 às 10:24:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.516,7900
01/08/2025 às 10:24:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.516,4000
01/08/2025 às 10:24:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.516,2900
01/08/2025 às 10:24:11	46.368.367/0001-63	R$ 4.515,4700
01/08/2025 às 10:24:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.515,3800
01/08/2025 às 10:24:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.514,8200
01/08/2025 às 10:24:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.514,7300
01/08/2025 às 10:24:17	46.368.367/0001-63	R$ 4.513,4900
01/08/2025 às 10:24:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.513,4100
01/08/2025 às 10:24:20	46.368.367/0001-63	R$ 4.512,9500
01/08/2025 às 10:24:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.512,8700
01/08/2025 às 10:24:23	46.368.367/0001-63	R$ 4.511,7200
01/08/2025 às 10:24:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.511,6600
01/08/2025 às 10:24:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.509,2800
01/08/2025 às 10:24:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.509,2000
01/08/2025 às 10:24:29	46.368.367/0001-63	R$ 4.505,3200
01/08/2025 às 10:24:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.505,2500
01/08/2025 às 10:24:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.503,3500
01/08/2025 às 10:24:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.503,2800
01/08/2025 às 10:24:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.499,1400
01/08/2025 às 10:24:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.499,0800
01/08/2025 às 10:24:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.497,4500
01/08/2025 às 10:24:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.497,3600
01/08/2025 às 10:24:41	46.368.367/0001-63	R$ 4.495,3800
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 10:24:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.495,3000
01/08/2025 às 10:24:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.491,8700
01/08/2025 às 10:24:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.491,8100
01/08/2025 às 10:24:47	46.368.367/0001-63	R$ 4.489,6400
01/08/2025 às 10:24:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.489,5500
01/08/2025 às 10:24:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.488,4600
01/08/2025 às 10:24:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.488,3700
01/08/2025 às 10:24:53	46.368.367/0001-63	R$ 4.486,1900
01/08/2025 às 10:24:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.486,1000
01/08/2025 às 10:24:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.481,7400
01/08/2025 às 10:24:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.481,6800
01/08/2025 às 10:24:59	46.368.367/0001-63	R$ 4.478,7000
01/08/2025 às 10:25:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.478,6000
01/08/2025 às 10:25:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.477,7000
01/08/2025 às 10:25:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.477,6000
01/08/2025 às 10:25:05	46.368.367/0001-63	R$ 4.472,9600
01/08/2025 às 10:25:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.472,8600
01/08/2025 às 10:25:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.468,2700
01/08/2025 às 10:25:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.468,1700
01/08/2025 às 10:25:11	46.368.367/0001-63	R$ 4.465,8700
01/08/2025 às 10:25:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.465,8000
01/08/2025 às 10:25:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.464,7200
01/08/2025 às 10:25:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.464,6100
01/08/2025 às 10:25:17	46.368.367/0001-63	R$ 4.463,9400
01/08/2025 às 10:25:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.463,8700
01/08/2025 às 10:25:20	46.368.367/0001-63	R$ 4.459,3700
01/08/2025 às 10:25:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.459,2800
01/08/2025 às 10:25:23	46.368.367/0001-63	R$ 4.458,0500
01/08/2025 às 10:25:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.457,9600
01/08/2025 às 10:25:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.457,8000
01/08/2025 às 10:25:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.457,7300
01/08/2025 às 10:25:29	46.368.367/0001-63	R$ 4.452,9800
01/08/2025 às 10:25:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.452,8700
01/08/2025 às 10:25:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.451,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:25:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.451,0800
01/08/2025 às 10:25:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.449,7100
01/08/2025 às 10:25:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.449,6500
01/08/2025 às 10:25:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.449,1200
01/08/2025 às 10:25:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.449,0100
01/08/2025 às 10:25:41	46.368.367/0001-63	R$ 4.448,7400
01/08/2025 às 10:25:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.448,6700
01/08/2025 às 10:25:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.447,6800
01/08/2025 às 10:25:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.447,6200
01/08/2025 às 10:25:47	46.368.367/0001-63	R$ 4.447,1800
01/08/2025 às 10:25:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.447,1200
01/08/2025 às 10:25:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.442,1300
01/08/2025 às 10:25:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.442,0400
01/08/2025 às 10:25:53	46.368.367/0001-63	R$ 4.440,8900
01/08/2025 às 10:25:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.440,7800
01/08/2025 às 10:25:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.436,0900
01/08/2025 às 10:25:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.436,0300
01/08/2025 às 10:25:59	46.368.367/0001-63	R$ 4.431,9300
01/08/2025 às 10:26:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.431,8500
01/08/2025 às 10:26:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.428,2000
01/08/2025 às 10:26:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.428,1000
01/08/2025 às 10:26:05	46.368.367/0001-63	R$ 4.427,6400
01/08/2025 às 10:26:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.427,5400
01/08/2025 às 10:26:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.424,0000
01/08/2025 às 10:26:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.423,9300
01/08/2025 às 10:26:11	46.368.367/0001-63	R$ 4.420,7200
01/08/2025 às 10:26:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.420,6500
01/08/2025 às 10:26:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.417,5800

01/08/2025 às 10:26:16	23.342.051/0001-05	R$ 6.599,9900
01/08/2025 às 10:26:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.417,4700
01/08/2025 às 10:26:17	46.368.367/0001-63	R$ 4.415,9200
01/08/2025 às 10:26:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.415,8300
01/08/2025 às 10:26:20	46.368.367/0001-63	R$ 4.415,0900
01/08/2025 às 10:26:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.415,0100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:26:23	46.368.367/0001-63	R$ 4.414,5200
01/08/2025 às 10:26:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.414,4300
01/08/2025 às 10:26:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.413,7900
01/08/2025 às 10:26:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.413,7300
01/08/2025 às 10:26:29	46.368.367/0001-63	R$ 4.413,3800
01/08/2025 às 10:26:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.413,2900
01/08/2025 às 10:26:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.410,8400
01/08/2025 às 10:26:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.410,7700
01/08/2025 às 10:26:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.410,3600
01/08/2025 às 10:26:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.410,3000
01/08/2025 às 10:26:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.406,6400
01/08/2025 às 10:26:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.406,5300
01/08/2025 às 10:26:41	46.368.367/0001-63	R$ 4.402,5000
01/08/2025 às 10:26:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.402,4000
01/08/2025 às 10:26:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.397,8800
01/08/2025 às 10:26:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.397,8000
01/08/2025 às 10:26:47	46.368.367/0001-63	R$ 4.393,0700
01/08/2025 às 10:26:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.393,0100
01/08/2025 às 10:26:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.390,6500
01/08/2025 às 10:26:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.390,5400
01/08/2025 às 10:26:53	46.368.367/0001-63	R$ 4.386,5500
01/08/2025 às 10:26:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.386,4700
01/08/2025 às 10:26:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.385,9700
01/08/2025 às 10:26:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.385,9000
01/08/2025 às 10:26:59	46.368.367/0001-63	R$ 4.385,4700
01/08/2025 às 10:27:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.385,4100
01/08/2025 às 10:27:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.384,1100
01/08/2025 às 10:27:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.384,0100
01/08/2025 às 10:27:05	46.368.367/0001-63	R$ 4.381,4100
01/08/2025 às 10:27:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.381,3200
01/08/2025 às 10:27:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.379,9500
01/08/2025 às 10:27:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.379,8600
01/08/2025 às 10:27:11	46.368.367/0001-63	R$ 4.375,1800
01/08/2025 às 10:27:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.375,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:27:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.374,0800
01/08/2025 às 10:27:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.374,0000
01/08/2025 às 10:27:17	46.368.367/0001-63	R$ 4.370,7900
01/08/2025 às 10:27:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.370,7000
01/08/2025 às 10:27:20	46.368.367/0001-63	R$ 4.368,4900
01/08/2025 às 10:27:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.368,4100
01/08/2025 às 10:27:23	46.368.367/0001-63	R$ 4.366,5000
01/08/2025 às 10:27:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.366,4400
01/08/2025 às 10:27:26	46.368.367/0001-63	R$ 4.364,4400
01/08/2025 às 10:27:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.364,3300
01/08/2025 às 10:27:29	46.368.367/0001-63	R$ 4.359,7900
01/08/2025 às 10:27:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.359,6900
01/08/2025 às 10:27:32	46.368.367/0001-63	R$ 4.358,0300
01/08/2025 às 10:27:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.357,9400
01/08/2025 às 10:27:35	46.368.367/0001-63	R$ 4.353,1200
01/08/2025 às 10:27:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.353,0100
01/08/2025 às 10:27:38	46.368.367/0001-63	R$ 4.350,1600
01/08/2025 às 10:27:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.350,0500
01/08/2025 às 10:27:41	46.368.367/0001-63	R$ 4.349,9800
01/08/2025 às 10:27:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.349,8800
01/08/2025 às 10:27:44	46.368.367/0001-63	R$ 4.346,5400

01/08/2025 às 10:27:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.346,4700
01/08/2025 às 10:27:47	46.368.367/0001-63	R$ 4.341,6500
01/08/2025 às 10:27:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.341,5700
01/08/2025 às 10:27:50	46.368.367/0001-63	R$ 4.336,8400
01/08/2025 às 10:27:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.336,7400
01/08/2025 às 10:27:53	46.368.367/0001-63	R$ 4.335,2900
01/08/2025 às 10:27:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.335,2300
01/08/2025 às 10:27:56	46.368.367/0001-63	R$ 4.333,9000
01/08/2025 às 10:27:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.333,8400
01/08/2025 às 10:27:59	46.368.367/0001-63	R$ 4.333,5800
01/08/2025 às 10:28:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.333,5200
01/08/2025 às 10:28:02	46.368.367/0001-63	R$ 4.331,7300
01/08/2025 às 10:28:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.331,6600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:28:06	46.368.367/0001-63	R$ 4.329,4400
01/08/2025 às 10:28:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.329,3800
01/08/2025 às 10:28:08	46.368.367/0001-63	R$ 4.328,2200
01/08/2025 às 10:28:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.328,1200
01/08/2025 às 10:28:12	46.368.367/0001-63	R$ 4.323,3800
01/08/2025 às 10:28:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.323,3000
01/08/2025 às 10:28:14	46.368.367/0001-63	R$ 4.320,2700
01/08/2025 às 10:28:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.320,2000
01/08/2025 às 10:28:18	46.368.367/0001-63	R$ 4.316,1600
01/08/2025 às 10:28:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.316,0900
01/08/2025 às 10:28:21	46.368.367/0001-63	R$ 4.313,4000
01/08/2025 às 10:28:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.313,3100
01/08/2025 às 10:28:24	46.368.367/0001-63	R$ 4.312,7600
01/08/2025 às 10:28:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.312,6900
01/08/2025 às 10:28:27	46.368.367/0001-63	R$ 4.309,1600
01/08/2025 às 10:28:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.309,0900
01/08/2025 às 10:28:30	46.368.367/0001-63	R$ 4.304,1900
01/08/2025 às 10:28:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.304,1300
01/08/2025 às 10:28:33	46.368.367/0001-63	R$ 4.303,0800
01/08/2025 às 10:28:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.302,9800
01/08/2025 às 10:28:36	46.368.367/0001-63	R$ 4.302,3600
01/08/2025 às 10:28:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.302,3000
01/08/2025 às 10:28:39	46.368.367/0001-63	R$ 4.297,3100
01/08/2025 às 10:28:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.297,2100
01/08/2025 às 10:28:42	46.368.367/0001-63	R$ 4.294,6000
01/08/2025 às 10:28:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.294,5000
01/08/2025 às 10:28:45	46.368.367/0001-63	R$ 4.293,1700
01/08/2025 às 10:28:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.293,1000
01/08/2025 às 10:28:48	46.368.367/0001-63	R$ 4.292,7800
01/08/2025 às 10:28:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.292,6700
01/08/2025 às 10:28:51	46.368.367/0001-63	R$ 4.287,7800
01/08/2025 às 10:28:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.287,7000
01/08/2025 às 10:28:54	46.368.367/0001-63	R$ 4.283,6900
01/08/2025 às 10:28:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.283,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:28:57	46.368.367/0001-63	R$ 4.279,8500
01/08/2025 às 10:28:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.279,7400
01/08/2025 às 10:29:00	46.368.367/0001-63	R$ 4.275,7400
01/08/2025 às 10:29:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.275,6500
01/08/2025 às 10:29:03	46.368.367/0001-63	R$ 4.272,8300
01/08/2025 às 10:29:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.272,7300
01/08/2025 às 10:29:06	46.368.367/0001-63	R$ 4.271,1100
01/08/2025 às 10:29:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.271,0200
01/08/2025 às 10:29:09	46.368.367/0001-63	R$ 4.270,6100
01/08/2025 às 10:29:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.270,5500
01/08/2025 às 10:29:12	46.368.367/0001-63	R$ 4.266,0100
01/08/2025 às 10:29:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.265,9200
01/08/2025 às 10:29:15	46.368.367/0001-63	R$ 4.264,5500
01/08/2025 às 10:29:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.264,4800

01/08/2025 às 10:29:18	46.368.367/0001-63	R$ 4.263,8200
01/08/2025 às 10:29:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.263,7500
01/08/2025 às 10:29:21	46.368.367/0001-63	R$ 4.260,1400
01/08/2025 às 10:29:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.260,0700
01/08/2025 às 10:29:24	46.368.367/0001-63	R$ 4.256,4600
01/08/2025 às 10:29:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.256,3700
01/08/2025 às 10:29:27	46.368.367/0001-63	R$ 4.251,8200
01/08/2025 às 10:29:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.251,7200
01/08/2025 às 10:29:30	46.368.367/0001-63	R$ 4.250,6900
01/08/2025 às 10:29:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.250,5800
01/08/2025 às 10:29:33	46.368.367/0001-63	R$ 4.248,2700
01/08/2025 às 10:29:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.248,1800
01/08/2025 às 10:29:36	46.368.367/0001-63	R$ 4.245,6500
01/08/2025 às 10:29:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.245,5900
01/08/2025 às 10:29:39	46.368.367/0001-63	R$ 4.244,2800
01/08/2025 às 10:29:41	24.675.507/0001-03	R$ 4.244,2200
01/08/2025 às 10:29:42	46.368.367/0001-63	R$ 4.244,1400
01/08/2025 às 10:29:44	24.675.507/0001-03	R$ 4.244,0500
01/08/2025 às 10:29:45	46.368.367/0001-63	R$ 4.239,7700
01/08/2025 às 10:29:47	24.675.507/0001-03	R$ 4.239,7000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:29:48	46.368.367/0001-63	R$ 4.235,1700
01/08/2025 às 10:29:50	24.675.507/0001-03	R$ 4.235,1100
01/08/2025 às 10:29:51	46.368.367/0001-63	R$ 4.231,7000
01/08/2025 às 10:29:53	24.675.507/0001-03	R$ 4.231,6300
01/08/2025 às 10:29:54	46.368.367/0001-63	R$ 4.226,8600
01/08/2025 às 10:29:56	24.675.507/0001-03	R$ 4.226,7800
01/08/2025 às 10:29:57	46.368.367/0001-63	R$ 4.225,8300
01/08/2025 às 10:29:59	24.675.507/0001-03	R$ 4.225,7700
01/08/2025 às 10:30:00	46.368.367/0001-63	R$ 4.224,3800
01/08/2025 às 10:30:02	24.675.507/0001-03	R$ 4.224,2800
01/08/2025 às 10:30:03	46.368.367/0001-63	R$ 4.221,8400
01/08/2025 às 10:30:05	24.675.507/0001-03	R$ 4.221,7800
01/08/2025 às 10:30:06	46.368.367/0001-63	R$ 4.219,6700
01/08/2025 às 10:30:08	24.675.507/0001-03	R$ 4.219,5700
01/08/2025 às 10:30:09	46.368.367/0001-63	R$ 4.215,2700
01/08/2025 às 10:30:11	24.675.507/0001-03	R$ 4.215,1800
01/08/2025 às 10:30:12	46.368.367/0001-63	R$ 4.211,9400
01/08/2025 às 10:30:14	24.675.507/0001-03	R$ 4.211,8800
01/08/2025 às 10:30:15	46.368.367/0001-63	R$ 4.210,9600
01/08/2025 às 10:30:17	24.675.507/0001-03	R$ 4.210,9000
01/08/2025 às 10:30:18	46.368.367/0001-63	R$ 4.208,3900
01/08/2025 às 10:30:20	24.675.507/0001-03	R$ 4.208,3000
01/08/2025 às 10:30:21	46.368.367/0001-63	R$ 4.205,6200
01/08/2025 às 10:30:23	24.675.507/0001-03	R$ 4.205,5600
01/08/2025 às 10:30:24	46.368.367/0001-63	R$ 4.201,5400
01/08/2025 às 10:30:26	24.675.507/0001-03	R$ 4.201,4700
01/08/2025 às 10:30:27	46.368.367/0001-63	R$ 4.201,3600
01/08/2025 às 10:30:29	24.675.507/0001-03	R$ 4.201,2500
01/08/2025 às 10:30:30	46.368.367/0001-63	R$ 4.197,4000
01/08/2025 às 10:30:32	24.675.507/0001-03	R$ 4.197,2900
01/08/2025 às 10:30:33	46.368.367/0001-63	R$ 4.194,6300
01/08/2025 às 10:30:35	24.675.507/0001-03	R$ 4.194,5400
01/08/2025 às 10:30:36	46.368.367/0001-63	R$ 4.190,7900
01/08/2025 às 10:30:38	24.675.507/0001-03	R$ 4.190,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:30:39	46.368.367/0001-63	R$ 4.188,1500
01/08/2025 às 10:30:58	44.133.337/0001-42	R$ 4.879,9900
01/08/2025 às 10:30:59	49.704.499/0002-98	R$ 6.599,4500
01/08/2025 às 10:30:59	34.140.249/0001-14	R$ 5.038,9900
01/08/2025 às 10:32:30	23.929.719/0001-07	R$ 6.639,9900
01/08/2025 às 10:32:30	49.221.055/0001-10	R$ 5.398,9900
01/08/2025 às 10:34:01	23.342.051/0001-05	R$ 6.599,4400

01/08/2025 às 10:34:01	49.704.499/0002-98	R$ 6.598,7000
01/08/2025 às 10:35:32	23.342.051/0001-05	R$ 6.598,6900
01/08/2025 às 10:35:34	49.704.499/0002-98	R$ 6.598,5600
01/08/2025 às 10:37:05	23.342.051/0001-05	R$ 6.598,5500
01/08/2025 às 10:37:10	49.704.499/0002-98	R$ 6.597,8100
01/08/2025 às 10:38:40	23.342.051/0001-05	R$ 6.597,8000
01/08/2025 às 10:38:43	49.704.499/0002-98	R$ 6.597,1600
01/08/2025 às 10:40:06	23.342.051/0001-05	R$ 6.592,8000
01/08/2025 às 10:40:11	49.704.499/0002-98	R$ 6.592,5800
01/08/2025 às 10:41:07	23.342.051/0001-05	R$ 6.572,8000
01/08/2025 às 10:41:09	49.704.499/0002-98	R$ 6.572,1300
01/08/2025 às 10:42:07	23.342.051/0001-05	R$ 6.552,8000
01/08/2025 às 10:42:09	49.704.499/0002-98	R$ 6.552,3600
01/08/2025 às 10:43:07	23.342.051/0001-05	R$ 6.532,8000
01/08/2025 às 10:43:12	49.704.499/0002-98	R$ 6.532,7300
01/08/2025 às 10:44:08	23.342.051/0001-05	R$ 6.512,8000
01/08/2025 às 10:44:08	49.704.499/0002-98	R$ 6.512,3200
01/08/2025 às 10:45:09	23.342.051/0001-05	R$ 6.512,3100
01/08/2025 às 10:45:11	49.704.499/0002-98	R$ 6.512,1300
01/08/2025 às 10:46:09	23.342.051/0001-05	R$ 6.512,1200
01/08/2025 às 10:46:26	49.704.499/0002-98	R$ 6.511,5600
01/08/2025 às 10:47:09	23.342.051/0001-05	R$ 6.511,5500
01/08/2025 às 10:47:10	49.704.499/0002-98	R$ 6.511,2400
01/08/2025 às 10:47:53	37.395.740/0001-84	R$ 5.020,0000
01/08/2025 às 10:47:56	34.140.249/0001-14	R$ 5.019,9900
01/08/2025 às 10:48:10	23.342.051/0001-05	R$ 6.511,2300
01/08/2025 às 10:48:29	49.704.499/0002-98	R$ 6.511,1400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 10:49:10	23.342.051/0001-05	R$ 6.511,1300
01/08/2025 às 10:49:13	49.704.499/0002-98	R$ 6.510,4200
01/08/2025 às 10:50:11	23.342.051/0001-05	R$ 6.510,4100
01/08/2025 às 10:50:12	49.704.499/0002-98	R$ 6.509,9600
01/08/2025 às 10:50:36	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,9800
01/08/2025 às 10:50:36	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,9400
01/08/2025 às 10:50:54	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,9300
01/08/2025 às 10:50:56	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,8900
01/08/2025 às 10:51:11	23.342.051/0001-05	R$ 6.509,9500
01/08/2025 às 10:51:29	49.704.499/0002-98	R$ 6.509,4100
01/08/2025 às 10:51:48	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,8800
01/08/2025 às 10:51:52	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,8400
01/08/2025 às 10:52:09	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,8300
01/08/2025 às 10:52:11	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,7900
01/08/2025 às 10:52:12	23.342.051/0001-05	R$ 6.509,4000
01/08/2025 às 10:52:29	49.704.499/0002-98	R$ 6.508,7700
01/08/2025 às 10:52:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,7800
01/08/2025 às 10:52:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,7400
01/08/2025 às 10:53:06	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,7300
01/08/2025 às 10:53:07	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,6900
01/08/2025 às 10:53:12	23.342.051/0001-05	R$ 6.508,7600
01/08/2025 às 10:53:29	49.704.499/0002-98	R$ 6.508,4900
01/08/2025 às 10:53:48	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,6800
01/08/2025 às 10:53:50	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,6400
01/08/2025 às 10:54:09	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,6300
01/08/2025 às 10:54:12	23.342.051/0001-05	R$ 6.508,4800
01/08/2025 às 10:54:15	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,5900
01/08/2025 às 10:54:33	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,5800
01/08/2025 às 10:54:34	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,5400
01/08/2025 às 10:54:50	49.704.499/0002-98	R$ 6.507,8300
01/08/2025 às 10:55:06	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,5300
01/08/2025 às 10:55:10	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,4900
01/08/2025 às 10:55:13	23.342.051/0001-05	R$ 6.507,8200
01/08/2025 às 10:55:30	49.704.499/0002-98	R$ 6.507,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

01/08/2025 às 10:55:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,4800
01/08/2025 às 10:55:47	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,4400
01/08/2025 às 10:56:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,4300
01/08/2025 às 10:56:06	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,3900
01/08/2025 às 10:56:14	23.342.051/0001-05	R$ 6.507,5900
01/08/2025 às 10:56:30	49.704.499/0002-98	R$ 6.507,5500
01/08/2025 às 10:56:49	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,3800
01/08/2025 às 10:56:50	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,3400
01/08/2025 às 10:57:07	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,3300
01/08/2025 às 10:57:09	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,2900
01/08/2025 às 10:57:14	23.342.051/0001-05	R$ 6.507,5400
01/08/2025 às 10:57:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,2800
01/08/2025 às 10:57:34	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,2400
01/08/2025 às 10:57:51	49.704.499/0002-98	R$ 6.507,0100
01/08/2025 às 10:58:10	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,2300
01/08/2025 às 10:58:13	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,1900
01/08/2025 às 10:58:14	23.342.051/0001-05	R$ 6.507,0000
01/08/2025 às 10:58:30	49.704.499/0002-98	R$ 6.506,7900
01/08/2025 às 10:58:49	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,1800
01/08/2025 às 10:58:50	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,1400
01/08/2025 às 10:59:07	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,1300
01/08/2025 às 10:59:08	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,0900
01/08/2025 às 10:59:15	23.342.051/0001-05	R$ 6.506,7800
01/08/2025 às 10:59:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,0800
01/08/2025 às 10:59:33	09.170.651/0001-02	R$ 5.999,0400
01/08/2025 às 10:59:51	49.704.499/0002-98	R$ 6.506,4000
01/08/2025 às 11:00:10	50.198.461/0001-99	R$ 5.999,0300
01/08/2025 às 11:00:11	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,9900
01/08/2025 às 11:00:16	23.342.051/0001-05	R$ 6.506,3900
01/08/2025 às 11:00:33	49.704.499/0002-98	R$ 6.505,8300
01/08/2025 às 11:00:52	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,9800
01/08/2025 às 11:00:58	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,9400
01/08/2025 às 11:01:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,9300
01/08/2025 às 11:01:16	23.342.051/0001-05	R$ 6.505,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:01:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,8900
01/08/2025 às 11:01:40	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,8800
01/08/2025 às 11:01:41	49.704.499/0002-98	R$ 6.505,7800
01/08/2025 às 11:01:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,8400
01/08/2025 às 11:01:58	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,8300
01/08/2025 às 11:02:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,7900
01/08/2025 às 11:02:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,7800
01/08/2025 às 11:02:17	23.342.051/0001-05	R$ 6.505,7700
01/08/2025 às 11:02:18	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,7400
01/08/2025 às 11:02:37	49.704.499/0002-98	R$ 6.505,7100
01/08/2025 às 11:02:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,7300
01/08/2025 às 11:02:56	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,6900
01/08/2025 às 11:03:13	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,6800
01/08/2025 às 11:03:15	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,6400
01/08/2025 às 11:03:18	23.342.051/0001-05	R$ 6.505,7000
01/08/2025 às 11:03:35	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,6300
01/08/2025 às 11:03:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,5900
01/08/2025 às 11:04:04	49.704.499/0002-98	R$ 6.505,1800
01/08/2025 às 11:04:21	23.342.051/0001-05	R$ 6.505,1700
01/08/2025 às 11:04:37	49.704.499/0002-98	R$ 6.504,8600
01/08/2025 às 11:05:23	23.342.051/0001-05	R$ 6.504,8500
01/08/2025 às 11:05:27	49.704.499/0002-98	R$ 6.504,1800
01/08/2025 às 11:06:23	23.342.051/0001-05	R$ 6.504,1700
01/08/2025 às 11:06:27	49.704.499/0002-98	R$ 6.503,7500
01/08/2025 às 11:07:24	23.342.051/0001-05	R$ 6.503,7400
01/08/2025 às 11:07:30	49.704.499/0002-98	R$ 6.503,4900
01/08/2025 às 11:07:36	46.680.946/0001-47	R$ 5.800,0000
01/08/2025 às 11:07:52	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,5800

01/08/2025 às 11:07:58	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,5400
01/08/2025 às 11:08:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,5300
01/08/2025 às 11:08:17	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,4900
01/08/2025 às 11:08:24	23.342.051/0001-05	R$ 6.503,4800
01/08/2025 às 11:08:42	49.704.499/0002-98	R$ 6.502,9000
01/08/2025 às 11:08:59	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:09:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,4400
01/08/2025 às 11:09:17	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,4300
01/08/2025 às 11:09:19	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,3900
01/08/2025 às 11:09:25	23.342.051/0001-05	R$ 6.502,8900
01/08/2025 às 11:09:41	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,3800
01/08/2025 às 11:09:41	49.704.499/0002-98	R$ 6.502,2400
01/08/2025 às 11:09:43	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,3400
01/08/2025 às 11:09:59	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,3300
01/08/2025 às 11:10:02	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,2900
01/08/2025 às 11:10:20	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,2800
01/08/2025 às 11:10:21	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,2400
01/08/2025 às 11:10:25	23.342.051/0001-05	R$ 6.502,2300
01/08/2025 às 11:10:44	49.704.499/0002-98	R$ 6.501,9500
01/08/2025 às 11:11:02	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,2300
01/08/2025 às 11:11:04	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,1900
01/08/2025 às 11:11:20	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,1800
01/08/2025 às 11:11:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,1400
01/08/2025 às 11:11:26	23.342.051/0001-05	R$ 6.501,9400
01/08/2025 às 11:11:41	49.704.499/0002-98	R$ 6.501,7300
01/08/2025 às 11:11:59	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,1300
01/08/2025 às 11:12:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,0900
01/08/2025 às 11:12:17	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,0800
01/08/2025 às 11:12:18	09.170.651/0001-02	R$ 5.998,0400
01/08/2025 às 11:12:27	23.342.051/0001-05	R$ 6.501,7200
01/08/2025 às 11:12:44	49.704.499/0002-98	R$ 6.501,0600
01/08/2025 às 11:12:44	50.198.461/0001-99	R$ 5.998,0300
01/08/2025 às 11:12:49	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,9900
01/08/2025 às 11:13:05	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,9800
01/08/2025 às 11:13:08	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,9400
01/08/2025 às 11:13:24	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,9300
01/08/2025 às 11:13:26	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,8900
01/08/2025 às 11:13:28	23.342.051/0001-05	R$ 6.501,0500
01/08/2025 às 11:13:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,8800
01/08/2025 às 11:13:45	49.704.499/0002-98	R$ 6.500,4100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:13:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,8400
01/08/2025 às 11:14:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,8300
01/08/2025 às 11:14:03	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,7900
01/08/2025 às 11:14:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,7800
01/08/2025 às 11:14:22	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,7400
01/08/2025 às 11:14:28	23.342.051/0001-05	R$ 6.500,4000
01/08/2025 às 11:14:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,7300
01/08/2025 às 11:14:45	49.704.499/0002-98	R$ 6.500,0100
01/08/2025 às 11:14:46	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,6900
01/08/2025 às 11:15:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,6800
01/08/2025 às 11:15:05	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,6400
01/08/2025 às 11:15:24	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,6300
01/08/2025 às 11:15:29	23.342.051/0001-05	R$ 6.500,0000
01/08/2025 às 11:15:29	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,5900
01/08/2025 às 11:15:42	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,5800
01/08/2025 às 11:15:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,5400
01/08/2025 às 11:16:06	49.704.499/0002-98	R$ 6.499,7300
01/08/2025 às 11:16:24	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,5300
01/08/2025 às 11:16:25	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,4900
01/08/2025 às 11:16:42	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,4800
01/08/2025 às 11:16:44	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,4400

01/08/2025 às 11:17:00	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,4300
01/08/2025 às 11:17:02	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,3900
01/08/2025 às 11:17:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,3800
01/08/2025 às 11:17:27	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,3400
01/08/2025 às 11:17:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,3300
01/08/2025 às 11:17:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,2900
01/08/2025 às 11:18:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,2800
01/08/2025 às 11:18:04	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,2400
01/08/2025 às 11:18:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,2300
01/08/2025 às 11:18:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,1900
01/08/2025 às 11:18:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,1800
01/08/2025 às 11:18:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,1400
01/08/2025 às 11:18:58	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:19:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,0900
01/08/2025 às 11:19:19	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,0800
01/08/2025 às 11:19:19	09.170.651/0001-02	R$ 5.997,0400
01/08/2025 às 11:19:37	50.198.461/0001-99	R$ 5.997,0300
01/08/2025 às 11:19:38	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,9900
01/08/2025 às 11:19:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,9800
01/08/2025 às 11:19:57	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,9400
01/08/2025 às 11:20:13	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,9300
01/08/2025 às 11:20:16	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,8900
01/08/2025 às 11:20:34	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,8800
01/08/2025 às 11:20:35	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,8400
01/08/2025 às 11:20:52	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,8300
01/08/2025 às 11:20:54	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,7900
01/08/2025 às 11:21:13	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,7800
01/08/2025 às 11:21:14	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,7400
01/08/2025 às 11:21:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,7300
01/08/2025 às 11:21:32	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,6900
01/08/2025 às 11:21:49	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,6800
01/08/2025 às 11:21:51	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,6400
01/08/2025 às 11:22:07	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,6300
01/08/2025 às 11:22:10	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,5900
01/08/2025 às 11:22:28	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,5800
01/08/2025 às 11:22:34	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,5400
01/08/2025 às 11:22:52	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,5300
01/08/2025 às 11:22:53	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,4900
01/08/2025 às 11:23:10	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,4800
01/08/2025 às 11:23:12	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,4400
01/08/2025 às 11:23:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,4300
01/08/2025 às 11:23:37	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,3900
01/08/2025 às 11:23:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,3800
01/08/2025 às 11:24:01	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,3400
01/08/2025 às 11:24:19	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,3300
01/08/2025 às 11:24:20	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,2900
01/08/2025 às 11:24:38	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,2800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:24:38	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,2400
01/08/2025 às 11:24:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,2300
01/08/2025 às 11:24:57	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,1900
01/08/2025 às 11:25:14	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,1800
01/08/2025 às 11:25:15	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,1400
01/08/2025 às 11:25:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,1300
01/08/2025 às 11:25:34	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,0900
01/08/2025 às 11:25:50	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,0800
01/08/2025 às 11:25:53	09.170.651/0001-02	R$ 5.996,0400

01/08/2025 às 11:26:11	50.198.461/0001-99	R$ 5.996,0300
01/08/2025 às 11:26:11	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,9900
01/08/2025 às 11:26:29	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,9800
01/08/2025 às 11:26:30	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,9400
01/08/2025 às 11:26:47	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,9300
01/08/2025 às 11:26:49	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,8900
01/08/2025 às 11:27:05	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,8800
01/08/2025 às 11:27:07	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,8400
01/08/2025 às 11:27:26	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,8300
01/08/2025 às 11:27:32	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,7900
01/08/2025 às 11:27:50	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,7800
01/08/2025 às 11:27:57	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,7400
01/08/2025 às 11:28:14	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,7300
01/08/2025 às 11:28:16	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,6900
01/08/2025 às 11:28:32	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,6800
01/08/2025 às 11:28:34	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,6400
01/08/2025 às 11:28:50	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,6300
01/08/2025 às 11:28:53	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,5900
01/08/2025 às 11:29:11	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,5800
01/08/2025 às 11:29:12	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,5400
01/08/2025 às 11:29:29	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,5300
01/08/2025 às 11:29:31	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,4900
01/08/2025 às 11:29:50	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,4800
01/08/2025 às 11:29:51	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,4400
01/08/2025 às 11:30:09	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:30:10	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,3900
01/08/2025 às 11:30:26	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,3800
01/08/2025 às 11:30:29	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,3400
01/08/2025 às 11:30:47	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,3300
01/08/2025 às 11:30:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,2900
01/08/2025 às 11:31:05	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,2800
01/08/2025 às 11:31:07	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,2400
01/08/2025 às 11:31:23	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,2300
01/08/2025 às 11:31:26	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,1900
01/08/2025 às 11:31:42	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,1800
01/08/2025 às 11:31:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,1400
01/08/2025 às 11:32:02	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,1300
01/08/2025 às 11:32:03	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,0900
01/08/2025 às 11:32:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,0800
01/08/2025 às 11:32:22	09.170.651/0001-02	R$ 5.995,0400
01/08/2025 às 11:32:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.995,0300
01/08/2025 às 11:32:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,9900
01/08/2025 às 11:33:00	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,9800
01/08/2025 às 11:33:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,9400
01/08/2025 às 11:33:18	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,9300
01/08/2025 às 11:33:19	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,8900
01/08/2025 às 11:33:36	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,8800
01/08/2025 às 11:33:37	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,8400
01/08/2025 às 11:33:54	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,8300
01/08/2025 às 11:33:56	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,7900
01/08/2025 às 11:34:15	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,7800
01/08/2025 às 11:34:21	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,7400
01/08/2025 às 11:34:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,7300
01/08/2025 às 11:34:40	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,6900
01/08/2025 às 11:34:57	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,6800
01/08/2025 às 11:34:59	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,6400
01/08/2025 às 11:35:15	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,6300
01/08/2025 às 11:35:17	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,5900
01/08/2025 às 11:35:36	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:35:42	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,5400
01/08/2025 às 11:36:00	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,5300

01/08/2025 às 11:36:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,4900
01/08/2025 às 11:36:18	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,4800
01/08/2025 às 11:36:19	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,4400
01/08/2025 às 11:36:36	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,4300
01/08/2025 às 11:36:38	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,3900
01/08/2025 às 11:36:54	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,3800
01/08/2025 às 11:36:56	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,3400
01/08/2025 às 11:37:12	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,3300
01/08/2025 às 11:37:15	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,2900
01/08/2025 às 11:37:33	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,2800
01/08/2025 às 11:37:40	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,2400
01/08/2025 às 11:37:58	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,2300
01/08/2025 às 11:37:58	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,1900
01/08/2025 às 11:38:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,1800
01/08/2025 às 11:38:17	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,1400
01/08/2025 às 11:38:34	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,1300
01/08/2025 às 11:38:36	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,0900
01/08/2025 às 11:38:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,0800
01/08/2025 às 11:38:55	09.170.651/0001-02	R$ 5.994,0400
01/08/2025 às 11:39:13	50.198.461/0001-99	R$ 5.994,0300
01/08/2025 às 11:39:14	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,9900
01/08/2025 às 11:39:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,9800
01/08/2025 às 11:39:39	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,9400
01/08/2025 às 11:39:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,9300
01/08/2025 às 11:39:57	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,8900
01/08/2025 às 11:40:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,8800
01/08/2025 às 11:40:22	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,8400
01/08/2025 às 11:40:40	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,8300
01/08/2025 às 11:40:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,7900
01/08/2025 às 11:40:58	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,7800
01/08/2025 às 11:40:59	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,7400
01/08/2025 às 11:41:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:41:17	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,6900
01/08/2025 às 11:41:34	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,6800
01/08/2025 às 11:41:36	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,6400
01/08/2025 às 11:41:52	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,6300
01/08/2025 às 11:41:54	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,5900
01/08/2025 às 11:42:13	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,5800
01/08/2025 às 11:42:19	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,5400
01/08/2025 às 11:42:37	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,5300
01/08/2025 às 11:42:43	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,4900
01/08/2025 às 11:43:01	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,4800
01/08/2025 às 11:43:02	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,4400
01/08/2025 às 11:43:19	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,4300
01/08/2025 às 11:43:21	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,3900
01/08/2025 às 11:43:37	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,3800
01/08/2025 às 11:43:39	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,3400
01/08/2025 às 11:43:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,3300
01/08/2025 às 11:43:58	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,2900
01/08/2025 às 11:44:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,2800
01/08/2025 às 11:44:22	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,2400
01/08/2025 às 11:44:41	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,2300
01/08/2025 às 11:44:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,1900
01/08/2025 às 11:44:59	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,1800
01/08/2025 às 11:44:59	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,1400
01/08/2025 às 11:45:17	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,1300
01/08/2025 às 11:45:18	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,0900
01/08/2025 às 11:45:35	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,0800
01/08/2025 às 11:45:37	09.170.651/0001-02	R$ 5.993,0400
01/08/2025 às 11:45:53	50.198.461/0001-99	R$ 5.993,0300
01/08/2025 às 11:45:55	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,9900
01/08/2025 às 11:46:11	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,9800

01/08/2025 às 11:46:14	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,9400
01/08/2025 às 11:46:32	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,9300
01/08/2025 às 11:46:33	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,8900
01/08/2025 às 11:46:50	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:46:52	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,8400
01/08/2025 às 11:47:08	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,8300
01/08/2025 às 11:47:10	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,7900
01/08/2025 às 11:47:29	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,7800
01/08/2025 às 11:47:36	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,7400
01/08/2025 às 11:47:54	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,7300
01/08/2025 às 11:47:54	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,6900
01/08/2025 às 11:48:11	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,6800
01/08/2025 às 11:48:13	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,6400
01/08/2025 às 11:48:29	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,6300
01/08/2025 às 11:48:32	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,5900
01/08/2025 às 11:48:50	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,5800
01/08/2025 às 11:48:51	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,5400
01/08/2025 às 11:49:09	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,5300
01/08/2025 às 11:49:10	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,4900
01/08/2025 às 11:49:26	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,4800
01/08/2025 às 11:49:29	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,4400
01/08/2025 às 11:49:48	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,4300
01/08/2025 às 11:49:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,3900
01/08/2025 às 11:50:05	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,3800
01/08/2025 às 11:50:07	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,3400
01/08/2025 às 11:50:24	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,3300
01/08/2025 às 11:50:25	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,2900
01/08/2025 às 11:50:41	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,2800
01/08/2025 às 11:50:44	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,2400
01/08/2025 às 11:51:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,2300
01/08/2025 às 11:51:08	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,1900
01/08/2025 às 11:51:27	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,1800
01/08/2025 às 11:51:27	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,1400
01/08/2025 às 11:51:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,1300
01/08/2025 às 11:51:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,0900
01/08/2025 às 11:52:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,0800
01/08/2025 às 11:52:04	09.170.651/0001-02	R$ 5.992,0400
01/08/2025 às 11:52:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.992,0300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:52:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,9900
01/08/2025 às 11:52:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,9800
01/08/2025 às 11:52:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,9400
01/08/2025 às 11:53:00	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,9300
01/08/2025 às 11:53:06	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,8900
01/08/2025 às 11:53:24	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,8800
01/08/2025 às 11:53:25	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,8400
01/08/2025 às 11:53:42	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,8300
01/08/2025 às 11:53:43	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,7900
01/08/2025 às 11:54:00	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,7800
01/08/2025 às 11:54:01	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,7400
01/08/2025 às 11:54:18	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,7300
01/08/2025 às 11:54:20	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,6900
01/08/2025 às 11:54:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,6800
01/08/2025 às 11:54:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,6400
01/08/2025 às 11:55:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,6300
01/08/2025 às 11:55:03	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,5900
01/08/2025 às 11:55:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,5800
01/08/2025 às 11:55:22	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,5400
01/08/2025 às 11:55:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,5300
01/08/2025 às 11:55:40	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,4900
01/08/2025 às 11:55:57	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,4800
01/08/2025 às 11:55:59	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,4400

01/08/2025 às 11:56:15	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,4300
01/08/2025 às 11:56:17	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,3900
01/08/2025 às 11:56:36	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,3800
01/08/2025 às 11:56:42	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,3400
01/08/2025 às 11:57:00	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,3300
01/08/2025 às 11:57:02	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,2900
01/08/2025 às 11:57:18	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,2800
01/08/2025 às 11:57:21	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,2400
01/08/2025 às 11:57:39	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,2300
01/08/2025 às 11:57:40	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,1900
01/08/2025 às 11:57:57	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 11:57:59	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,1400
01/08/2025 às 11:58:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,1300
01/08/2025 às 11:58:18	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,0900
01/08/2025 às 11:58:36	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,0800
01/08/2025 às 11:58:37	09.170.651/0001-02	R$ 5.991,0400
01/08/2025 às 11:58:55	50.198.461/0001-99	R$ 5.991,0300
01/08/2025 às 11:58:55	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,9900
01/08/2025 às 11:59:13	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,9800
01/08/2025 às 11:59:14	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,9400
01/08/2025 às 11:59:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,9300
01/08/2025 às 11:59:33	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,8900
01/08/2025 às 11:59:52	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,8800
01/08/2025 às 11:59:52	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,8400
01/08/2025 às 12:00:10	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,8300
01/08/2025 às 12:00:11	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,7900
01/08/2025 às 12:00:28	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,7800
01/08/2025 às 12:00:30	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,7400
01/08/2025 às 12:00:46	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,7300
01/08/2025 às 12:00:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,6900
01/08/2025 às 12:01:07	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,6800
01/08/2025 às 12:01:13	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,6400
01/08/2025 às 12:01:31	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,6300
01/08/2025 às 12:01:31	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,5900
01/08/2025 às 12:01:49	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,5800
01/08/2025 às 12:01:50	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,5400
01/08/2025 às 12:02:07	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,5300
01/08/2025 às 12:02:09	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,4900
01/08/2025 às 12:02:25	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,4800
01/08/2025 às 12:02:27	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,4400
01/08/2025 às 12:02:43	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,4300
01/08/2025 às 12:02:46	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,3900
01/08/2025 às 12:03:04	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,3800
01/08/2025 às 12:03:05	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,3400
01/08/2025 às 12:03:22	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,3300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:03:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,2900
01/08/2025 às 12:03:40	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,2800
01/08/2025 às 12:03:42	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,2400
01/08/2025 às 12:03:59	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,2300
01/08/2025 às 12:04:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,1900
01/08/2025 às 12:04:16	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,1800
01/08/2025 às 12:04:19	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,1400
01/08/2025 às 12:04:38	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,1300
01/08/2025 às 12:04:43	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,0900
01/08/2025 às 12:05:02	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,0800
01/08/2025 às 12:05:02	09.170.651/0001-02	R$ 5.990,0400
01/08/2025 às 12:05:20	50.198.461/0001-99	R$ 5.990,0300
01/08/2025 às 12:05:21	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,9900
01/08/2025 às 12:05:38	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,9800
01/08/2025 às 12:05:46	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,9400
01/08/2025 às 12:06:02	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,9300

01/08/2025 às 12:06:05	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,8900
01/08/2025 às 12:06:23	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,8800
01/08/2025 às 12:06:24	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,8400
01/08/2025 às 12:06:41	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,8300
01/08/2025 às 12:06:43	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,7900
01/08/2025 às 12:07:02	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,7800
01/08/2025 às 12:07:08	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,7400
01/08/2025 às 12:07:26	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,7300
01/08/2025 às 12:07:28	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,6900
01/08/2025 às 12:07:44	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,6800
01/08/2025 às 12:07:47	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,6400
01/08/2025 às 12:08:05	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,6300
01/08/2025 às 12:08:06	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,5900
01/08/2025 às 12:08:23	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,5800
01/08/2025 às 12:08:25	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,5400
01/08/2025 às 12:08:41	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,5300
01/08/2025 às 12:08:44	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,4900
01/08/2025 às 12:09:02	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:09:08	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,4400
01/08/2025 às 12:09:26	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,4300
01/08/2025 às 12:09:28	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,3900
01/08/2025 às 12:09:44	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,3800
01/08/2025 às 12:09:46	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,3400
01/08/2025 às 12:10:06	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,3300
01/08/2025 às 12:10:11	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,2900
01/08/2025 às 12:10:30	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,2800
01/08/2025 às 12:10:30	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,2400
01/08/2025 às 12:10:48	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,2300
01/08/2025 às 12:10:49	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,1900
01/08/2025 às 12:11:06	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,1800
01/08/2025 às 12:11:08	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,1400
01/08/2025 às 12:11:27	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,1300
01/08/2025 às 12:11:33	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,0900
01/08/2025 às 12:11:51	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,0800
01/08/2025 às 12:11:52	09.170.651/0001-02	R$ 5.989,0400
01/08/2025 às 12:12:09	50.198.461/0001-99	R$ 5.989,0300
01/08/2025 às 12:12:10	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,9900
01/08/2025 às 12:12:27	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,9800
01/08/2025 às 12:12:29	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,9400
01/08/2025 às 12:12:48	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,9300
01/08/2025 às 12:12:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,8900
01/08/2025 às 12:13:06	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,8800
01/08/2025 às 12:13:07	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,8400
01/08/2025 às 12:13:24	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,8300
01/08/2025 às 12:13:26	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,7900
01/08/2025 às 12:13:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,7800
01/08/2025 às 12:13:50	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,7400
01/08/2025 às 12:14:06	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,7300
01/08/2025 às 12:14:09	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,6900
01/08/2025 às 12:14:27	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,6800
01/08/2025 às 12:14:28	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,6400
01/08/2025 às 12:14:45	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,6300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/08/2025 às 12:14:47	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,5900
01/08/2025 às 12:15:03	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,5800
01/08/2025 às 12:15:05	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,5400
01/08/2025 às 12:15:21	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,5300

01/08/2025 às 12:15:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,4900
01/08/2025 às 12:15:42	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,4800
01/08/2025 às 12:15:48	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,4400
01/08/2025 às 12:16:07	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,4300
01/08/2025 às 12:16:07	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,3900
01/08/2025 às 12:16:25	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,3800
01/08/2025 às 12:16:26	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,3400
01/08/2025 às 12:16:43	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,3300
01/08/2025 às 12:16:45	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,2900
01/08/2025 às 12:17:04	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,2800
01/08/2025 às 12:17:04	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,2400
01/08/2025 às 12:17:22	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,2300
01/08/2025 às 12:17:23	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,1900
01/08/2025 às 12:17:40	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,1800
01/08/2025 às 12:17:41	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,1400
01/08/2025 às 12:17:58	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,1300
01/08/2025 às 12:18:00	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,0900
01/08/2025 às 12:18:19	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,0800
01/08/2025 às 12:18:25	09.170.651/0001-02	R$ 5.988,0400
01/08/2025 às 12:18:43	50.198.461/0001-99	R$ 5.988,0300

Mensagens do chat do Item 119

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 10:11:36	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 12:20:44	O item 119 está encerrado.
Sistema para o participante 46.368.367/0001-63	04/08/2025 às 14:35:34	Sr. Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 119. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 46.368.367/0001-63	04/08/2025 às 14:50:48	O item 119 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:48 de 04/08/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63.
Sistema	06/08/2025 às 15:55:02	O item 119 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/08/2025 16:05:02.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/08/2025 às 16:40:48	O item 119 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/08/2025 16:50:48.

Eventos do Item 119

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:35:34	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 14:50:48	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4.188,1500.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/08/2025 16:05:02
Intenção de recurso na habilitação:	25/08/2025 16:50:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90075/2025

Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais. Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.

Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 120 - Ventilador

Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 180W, Tensão Alimentação: 110/220V, Material: Polipropileno, Diâmetro: 65CM, Quantidade

Velocidade: Mínimo 3UN

Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 202,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.067,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, melhor lance: R$ 169,9500 (unitário) / R$ 4.248,7500 (total)

Propostas do Item 120

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: conforme TR

Modelo/versão: conforme TR

Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.050,0000 (total)		
55.141.155/0001-30 - 55.141.155 MARCOS HENRIQUE DE CAMARGO OLIVEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.372,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENT COLUNA - 60 CM - 110 V - PT 126 W		
Valor proposta: R$ 178,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 4.472,5000 (total)		
59.962.379/0001-63 - 59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 201,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.048,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: COLUNA		
Valor proposta: R$ 202,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.067,2500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.050,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.050,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ventisol		
Modelo/versão: ventisol		
Valor proposta: R$ 202,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.050,0000 (total)		
09.418.160/0001-20 - EMITECO MAGAZINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 488,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTILADOR OSC COLUNA		
Valor proposta: R$ 488,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 12.200,0000 (total)		
59.883.725/0001-18 - FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: Ventilador Coluna 50cm		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.750,0000 (total)		
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 180W, Ten		
Modelo/versão: Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 180W, Ten		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25

R$ 5.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 170,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.250,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: Voc50cm Turbo		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.000,0000 (total)		
20.267.071/0001-62 - M & C VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 180,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.515,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: SKU 3852		
Valor proposta: R$ 202,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.067,5000 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.067,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 202,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.067,5000 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,9900 (unitário)	
	R$ 5.749,7500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: 3852/3853		
Valor proposta: R$ 714,1400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 17.853,5000 (total)		
49.316.260/0001-60 - RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 169,9500 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 4.248,7500 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL VENTISOL		
Valor proposta: R$ 202,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 5.067,5000 (total)		

32.214.590/0001-41 - W B MARTINS & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 199,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.996,7500 (total)	
UF endereço: AP		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: COLUNA TURBO 6P 50CM PR 127V PREMIUM		
Valor proposta: R$ 199,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 4.996,7500 (total)		

Lances do Item 120

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:12:12	48.277.417/0001-22	R$ 177,9600
01/08/2025 às 10:17:57	20.267.071/0001-62	R$ 180,6000
01/08/2025 às 10:20:29	51.659.136/0001-49	R$ 177,9100
01/08/2025 às 10:20:29	48.277.417/0001-22	R$ 175,0000
01/08/2025 às 10:20:31	34.140.249/0001-14	R$ 229,9900
01/08/2025 às 10:20:50	51.659.136/0001-49	R$ 174,9500
01/08/2025 às 10:21:21	59.962.379/0001-63	R$ 201,9500
01/08/2025 às 10:22:40	55.141.155/0001-30	R$ 174,9000
01/08/2025 às 10:22:58	51.659.136/0001-49	R$ 174,8500
01/08/2025 às 10:24:43	44.175.345/0001-51	R$ 199,0000
01/08/2025 às 10:24:50	44.175.345/0001-51	R$ 190,0000
01/08/2025 às 10:25:36	48.277.417/0001-22	R$ 170,0000
01/08/2025 às 10:25:56	51.659.136/0001-49	R$ 169,9500

Mensagens do chat do Item 120

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 10:12:11	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:27:57	O item 120 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	04/08/2025 às 14:42:29	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 120. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	04/08/2025 às 15:07:28	O item 120 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:28 de 04/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema	05/08/2025 às 14:33:04	O item 120 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 14:43:04.
Sistema para o participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 15:08:18	Sr. Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 120. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Retificar a proposta apenas com o item vencido (120)..
Pelo participante 51.659.136/0001-49	05/08/2025 às 15:36:28	O item 120 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:28 de 05/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49.
Sistema	28/08/2025 às 11:13:50	O item 120 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 11:23:50.

Eventos do Item 120

Data/Hora	Descrição
04/08/2025 às 14:42:29	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:43:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 15:07:28	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 15:08:18	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Retificar a proposta apenas com o item vencido (120)..
05/08/2025 às 15:36:28	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 169,9500.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 14:43:04
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 11:23:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
Data/Hora	**Descrição**	
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 121 - Ventilador	
Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Oscilante, Inclinação Vertical, Controle De Veloci, Material: Aço, Diâmetro: 50CM, Cor: Preta	
Quantidade: 29	Valor estimado: R$ 230,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.692,3300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22, melhor lance: R$ 190,0000 (unitário) / R$ 5.510,0000 (total)	

Propostas do Item 121		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 6.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.670,0000 (total)		
55.141.155/0001-30 - 55.141.155 MARCOS HENRIQUE DE CAMARGO OLIVEIRA	R$ 298,9000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.668,1000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTILADOR FALCON		
Valor proposta: R$ 298,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 8.668,1000 (total)		
59.962.379/0001-63 - 59.962.379 LUCIMEIRE GONCALVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.567,9200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: PAREDE		
Valor proposta: R$ 230,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.692,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 300,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 8.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMP		
Modelo/versão: VT		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 8.700,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 219,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.351,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.670,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA	R$ 230,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 6.670,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ventisol		
Modelo/versão: ventisol		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.670,0000 (total)		
09.418.160/0001-20 - EMITECO MAGAZINE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 853,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.765,1300 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VENTISOL		

Modelo/versão: VENTILADOR OSC COLUNA		
Valor proposta: R$ 853,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 24.765,1300 (total)		
59.883.725/0001-18 - FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.540,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: VENTILADOR OSC PAREDE 50CM STEEL		
Valor proposta: R$ 260,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 7.540,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.380,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Ten		
Modelo/versão: Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Ten		
Valor proposta: R$ 220,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.380,0000 (total)		
48.277.417/0001-22 - LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R$ 190,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.510,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ventisol		
Modelo/versão: Vop50cm Steel		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.670,0000 (total)		
20.267.071/0001-62 - M & C VAREJO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 211,0300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.119,8700 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: SKU 5319		
Valor proposta: R$ 230,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.692,3300 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.692,3300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 230,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.692,3300 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2GROUP DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 192,7900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.590,9100 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: 538		
Valor proposta: R$ 691,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 20.049,1500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.316.260/0001-60 - RK SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.670,0000 (total)	

UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL		
Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.670,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 206,8300 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 5.998,0700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: VENTISOL VENTISOL		
Valor proposta: R$ 230,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.692,3300 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 230,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.692,3300 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ventisol		
Modelo/versão: ventilador		
Valor proposta: R$ 230,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.692,3300 (total)		
32.214.590/0001-41 - W B MARTINS & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 226,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.569,3700 (total)	
UF endereço: AP		
Marca/Fabricante: VENTISOL		
Modelo/versão: PAREDE 50CM STEEL CH HH PREMIUM		
Valor proposta: R$ 226,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 29
R$ 6.569,3700 (total)		

Lances do Item 121

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:16:23	44.175.345/0001-51	R$ 219,0000
01/08/2025 às 10:18:03	20.267.071/0001-62	R$ 218,0000
01/08/2025 às 10:23:30	34.140.249/0001-14	R$ 217,9500
01/08/2025 às 10:23:49	51.659.136/0001-49	R$ 217,9000
01/08/2025 às 10:24:09	34.140.249/0001-14	R$ 217,8500
01/08/2025 às 10:24:29	51.659.136/0001-49	R$ 217,8000
01/08/2025 às 10:24:48	34.140.249/0001-14	R$ 217,7500
01/08/2025 às 10:24:53	20.267.071/0001-62	R$ 217,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:25:12	34.140.249/0001-14	R$ 216,9500
01/08/2025 às 10:25:22	20.267.071/0001-62	R$ 216,0000
01/08/2025 às 10:25:33	48.277.417/0001-22	R$ 213,7800
01/08/2025 às 10:25:37	20.267.071/0001-62	R$ 213,0000
01/08/2025 às 10:25:39	48.277.417/0001-22	R$ 206,8800
01/08/2025 às 10:25:44	20.267.071/0001-62	R$ 211,0300
01/08/2025 às 10:26:02	51.659.136/0001-49	R$ 206,8300
01/08/2025 às 10:26:03	48.277.417/0001-22	R$ 206,4900
01/08/2025 às 10:26:21	34.140.249/0001-14	R$ 206,4400
01/08/2025 às 10:26:21	48.277.417/0001-22	R$ 198,1800

01/08/2025 às 10:26:39	34.140.249/0001-14	R$ 198,1300
01/08/2025 às 10:26:39	48.277.417/0001-22	R$ 193,1300
01/08/2025 às 10:26:57	34.140.249/0001-14	R$ 193,0800
01/08/2025 às 10:26:57	48.277.417/0001-22	R$ 192,8400
01/08/2025 às 10:27:16	34.140.249/0001-14	R$ 192,7900
01/08/2025 às 10:27:18	48.277.417/0001-22	R$ 190,0000
01/08/2025 às 10:27:49	59.962.379/0001-63	R$ 226,4800
Mensagens do chat do Item 121		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 10:15:11	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:29:50	O item 121 está encerrado.
Sistema para o participante 48.277.417/0001-22	04/08/2025 às 14:37:32	Sr. Fornecedor LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 121. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 48.277.417/0001-22	04/08/2025 às 15:17:38	O item 121 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:38 de 04/08/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22.
Sistema	04/08/2025 às 16:52:57	O item 121 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/08/2025 17:02:57.
Sistema	28/08/2025 às 13:44:36	O item 121 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/08/2025 13:54:36.
Eventos do Item 121		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 14:37:32	Fornecedor LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 04/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica do item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
04/08/2025 às 15:17:38	Fornecedor LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 48.277.417/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 190,0000.
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/08/2025 17:02:57
Intenção de recurso na habilitação:	28/08/2025 13:54:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90075/2025	
Às 15:02 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.160/2025, Pregão nº 90075/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais.	
Entrega de propostas: De 14/07/2025 às 08:00 até 01/08/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/08/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/08/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2025 às 08:31:44	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/08/2025 às 08:55:33	Prezados, a título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.

Sistema	01/08/2025 às 08:55:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	01/08/2025 às 11:15:34	Prezados, informo que após a finalização da fase de lances do presente certame, será iniciado o julgamento, que ocorrerá a partir das 14:00h. após finalizada a referida fase competitiva.
Sistema	01/08/2025 às 14:32:12	Prezados, considerando que não houve a finalização da fase de lances até o presente momento, informo que a fase de julgamento iniciará somente após a fase finalização da fase competitiva
Sistema	01/08/2025 às 15:37:08	Prezados, após o encerramento da fase de lances, o certame permanecerá suspenso, retornando o julgamento no dia 04/08/2025 às 08:30h.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:16	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/08/2025 às 08:30:40	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/08/2025 às 08:31:02	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	04/08/2025 às 08:32:28	Considerando que este processo de análise pode demorar muito tempo, pela quantidade de itens a serem analisados, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema caso haja alguma notificação específica. No entanto, no período da manhã somente será realizado a análise e aplicação da margem de preferência, e a solicitação da proposta ocorrerá somente no retorno da sessão na parte da tarde, às 14:00h.
Sistema	04/08/2025 às 08:33:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/08/2025 às 12:00:07	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	04/08/2025 às 13:32:27	Prezados, retornamos com o julgamento do certame na fase de análise da margem de preferência. A partir das 14:00h. inicia-se o julgamento das propostas.
Sistema	04/08/2025 às 14:03:36	Prezados, neste momento será solicitado a proposta adequada ao último valor proposta para os itens vencidos.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:36	Anexar junto a prosta a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:04:59	Retificando: Anexar junto a proposta, a ficha técnica para análise dos produtos ofertados.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:27	A título de esclarecimento, embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto que não atende ao edital, e isso é considerado conduta de MÁ FÉ, com responsabilização administrativa ao agente causador.
Sistema	04/08/2025 às 14:05:45	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	04/08/2025 às 14:50:48	Atenção! Informo a todos que o não envio da proposta adequada no prazo legal estabelecido, poderá gerar além da desclassificação do licitante, possíveis penalidades que poderão ser julgadas em regular processo administrativo.
Sistema	04/08/2025 às 17:04:11	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	05/08/2025 às 08:31:08	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 11:12:44	Prezados, conforme informado para o Licitante 48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITÃO no chat, favor desconsiderar a aplicação da margem de preferência no Item 97.
Sistema	05/08/2025 às 11:58:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	05/08/2025 às 13:31:31	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/08/2025 às 16:47:12	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:08	Prezados, bom dia.
Sistema	06/08/2025 às 08:29:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	06/08/2025 às 12:01:35	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/08/2025 às 13:22:11	Prezados, boa tarde
Sistema	06/08/2025 às 13:22:35	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/08/2025 às 17:07:56	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/08/2025 às 08:29:58	Prezados, bom dia.
Sistema	07/08/2025 às 08:30:51	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	07/08/2025 às 11:39:21	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:44	Prezados, boa tarde.
Sistema	07/08/2025 às 14:05:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessários.
Sistema	07/08/2025 às 17:05:55	Prezados, suspendo o certame nesse momento, retornando amanhã (08/08) às 08:20h.
Sistema	08/08/2025 às 08:20:34	Prezados, bom dia
Sistema	08/08/2025 às 08:20:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 11:58:11	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	08/08/2025 às 13:21:04	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat dos sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/08/2025 às 16:49:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (12/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 08:31:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 12:00:26	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/08/2025 às 14:03:14	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/08/2025 às 17:05:54	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (13/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:33	Prezados, bom dia.
Sistema	13/08/2025 às 08:31:34	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/08/2025 às 11:57:51	Retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:11	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/08/2025 às 13:20:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/08/2025 às 16:54:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/08) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	14/08/2025 às 08:20:01	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 12:01:20	Prezados, retornamos com julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/08/2025 às 13:20:48	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistemapara as orientações necessárias.
Sistema	14/08/2025 às 17:05:42	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (15/08) às 08:20h.
Sistema	15/08/2025 às 08:20:11	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 11:46:55	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:10	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/08/2025 às 14:07:36	Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/08/2025 às 16:49:34	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (18/08) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	18/08/2025 às 08:30:36	Preados, bom dia. Mantenham-se conectaos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 11:55:22	Retornamos com julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	18/08/2025 às 13:31:58	Boa tarde a todos.
Sistema	18/08/2025 às 13:32:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/08/2025 às 17:05:27	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (19/08) às 08:30h.
Sistema	19/08/2025 às 08:30:44	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 11:25:27	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h.
Sistema	19/08/2025 às 13:30:34	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/08/2025 às 16:51:29	Prezados, retornamos amanhã (20/08) às 09:00h.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:04	Prezados, bom dia.
Sistema	20/08/2025 às 09:04:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 12:01:20	Retornamos com o julgamento do certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	20/08/2025 às 14:02:41	Prezados, boa tarde.
Sistema	20/08/2025 às 14:03:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	20/08/2025 às 17:01:49	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (21/08) às 09:00h.
Sistema	21/08/2025 às 09:06:56	Prezados, bom dia
Sistema	21/08/2025 às 09:07:29	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 11:49:03	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	21/08/2025 às 14:39:38	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	21/08/2025 às 16:24:37	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (22/08) às 09:00h.
Sistema	22/08/2025 às 09:02:55	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/08/2025 às 09:03:31	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 11:59:12	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	22/08/2025 às 13:59:57	Mantenham-se conectaodos ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/08/2025 às 17:03:47	Retornamos com o julgamento no dia 25/08 às 09:00h.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:06	Prezados.
Sistema	25/08/2025 às 09:45:10	Bom dia
Sistema	25/08/2025 às 09:45:53	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 11:39:20	Retornamos com o julgamento às 15:00h. deste dia.
Sistema	25/08/2025 às 15:01:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/08/2025 às 15:02:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/08/2025 às 17:08:10	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/08) às 09:00h.
Sistema	26/08/2025 às 09:00:59	Prezados, bom dia
Sistema	26/08/2025 às 09:01:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 13:28:57	Retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	26/08/2025 às 15:03:29	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/08/2025 às 15:04:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/08/2025 às 16:51:27	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 28/08/2025 às 08:30h. (horário de Brasília)
Sistema	28/08/2025 às 08:37:01	Prezados, bom dia
Sistema	28/08/2025 às 08:37:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	28/08/2025 às 11:54:44	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	28/08/2025 às 13:25:40	Prezados, boa tarde
Sistema	28/08/2025 às 13:26:02	Mantenham-se cocetados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 09:00:33	Prezados, bom dia.
Sistema	26/09/2025 às 09:01:10	Neste momento retornamos com o julgamento do Item 107 (quadro).
Sistema	26/09/2025 às 09:01:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2025 às 11:52:49	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:20h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 13:23:56	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 13:24:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
01/08/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
04/08/2025 às 08:33:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 122 - Aparelho ar condicionado

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split, Modelo: Piso-Teto Inverter, Capacidade Refrigeração: 18.000BTU, Tensão: 220V, Freqüência: 60HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio, Garantia: 1ANO

Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 4.616,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 27.696,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0500	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, melhor lance: R$ 3.050,0000 (unitário) / R$ 18.300,0000 (total)

Propostas do Item 122

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.509,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.059,9400 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs LG AI Du		
Modelo/versão: Ar-Condicionado Split Inverter 18000 BTUs LG AI Du		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.660,0000 (total)		
49.418.054/0001-60 - 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00		
Valor proposta: R$ 3.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 18.300,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 5.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 30.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AR		
Modelo/versão: AR		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.696,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: tcl		
Modelo/versão: tcl		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,0000 (total)		
06.165.903/0001-09 - COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA	R$ 4.600,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 27.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: 18KQF		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.600,0000 (total)		
47.257.471/0001-43 - DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	R$ 3.254,5500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 19.527,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00 18 INV QUENTE E FRIO		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
61.474.811/0001-19 - ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.	R$ 4.616,0900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 27.696,5400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: VIX		
Modelo/versão: AS-18UW2RMADK00		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
53.251.412/0001-60 - H S DE MORAIS - COMERCIO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.610,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARRIER		
Modelo/versão: CARRIER		
Valor proposta: R$ 4.610,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.660,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.884.211/0001-22 - JURACI DO CARMO CANEDO SILVA MORAES LTDA	R$ 4.616,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 27.696,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4.616,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,0000 (total)		
45.263.794/0001-14 - MAGUCENTER LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 27.696,5400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VIX/SIMILAR		
Modelo/versão: Piso-Teto Inverter,		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
61.289.447/0001-17 - MAUI SUPRIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.696,5400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
74.085.358/0001-09 - NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	R$ 3.750,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 22.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC-18CHSA1		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.600,0000 (total)		
45.915.893/0001-33 - PETRA COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.020,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 24.120,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: LG		
Modelo/versão: S3-Q18KL31B - DUAL INVERTER Q/F		
Valor proposta: R$ 4.615,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.690,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.696,5400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AGRATTO		
Modelo/versão: AGRATTO		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
21.613.975/0001-65 - TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 3.749,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 22.499,9400 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: TAC18CHTG2 INV		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
49.287.699/0001-01 - VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.616,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.696,5400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: hq		
Modelo/versão: ar		
Valor proposta: R$ 4.616,0900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.696,5400 (total)		
23.342.051/0001-05 - VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R$ 4.019,9900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		

	R$ 24.119,9400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: HQ		
Modelo/versão: INV18000QFA - 220V		
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.600,0000 (total)		
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.598,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 27.588,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: AGRATTO S/ INSTALAÇÃO		
Modelo/versão: AGRATTO S/ INSTALAÇÃO		
Valor proposta: R$ 4.598,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 27.588,0000 (total)		

Lances do Item 122

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:16:18	47.257.471/0001-43	R$ 3.254,5500
01/08/2025 às 10:17:55	74.085.358/0001-09	R$ 3.750,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/08/2025 às 10:21:47	45.915.893/0001-33	R$ 4.520,0000
01/08/2025 às 10:24:37	21.613.975/0001-65	R$ 3.749,9900
01/08/2025 às 10:26:09	49.221.055/0001-10	R$ 4.519,9900
01/08/2025 às 10:26:48	45.915.893/0001-33	R$ 4.510,0000
01/08/2025 às 10:28:20	49.221.055/0001-10	R$ 4.509,9900
01/08/2025 às 10:28:27	45.915.893/0001-33	R$ 4.450,0000
01/08/2025 às 10:28:35	23.342.051/0001-05	R$ 4.449,9900
01/08/2025 às 10:30:02	45.915.893/0001-33	R$ 4.400,0000
01/08/2025 às 10:31:34	23.342.051/0001-05	R$ 4.399,9900
01/08/2025 às 10:31:40	45.915.893/0001-33	R$ 4.350,0000
01/08/2025 às 10:32:34	23.342.051/0001-05	R$ 4.349,9900
01/08/2025 às 10:33:30	45.915.893/0001-33	R$ 4.200,0000
01/08/2025 às 10:33:35	23.342.051/0001-05	R$ 4.199,9900
01/08/2025 às 10:35:32	45.915.893/0001-33	R$ 4.150,0000
01/08/2025 às 10:36:32	23.342.051/0001-05	R$ 4.149,9900
01/08/2025 às 10:37:00	45.915.893/0001-33	R$ 4.130,0000
01/08/2025 às 10:37:33	23.342.051/0001-05	R$ 4.129,9900
01/08/2025 às 10:37:53	45.915.893/0001-33	R$ 4.120,0000
01/08/2025 às 10:38:34	23.342.051/0001-05	R$ 4.119,9900
01/08/2025 às 10:39:15	45.915.893/0001-33	R$ 4.100,0000
01/08/2025 às 10:39:34	23.342.051/0001-05	R$ 4.099,9900
01/08/2025 às 10:40:22	45.915.893/0001-33	R$ 4.050,0000
01/08/2025 às 10:40:34	23.342.051/0001-05	R$ 4.049,9900
01/08/2025 às 10:41:55	45.915.893/0001-33	R$ 4.020,0000
01/08/2025 às 10:42:45	23.342.051/0001-05	R$ 4.019,9900
01/08/2025 às 10:43:13	45.915.893/0001-33	R$ 4.000,0000 *
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 122

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/08/2025 às 10:16:18	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/08/2025 às 10:43:25	O lance no valor de R$ 4.000,0000 do item 122 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/08/2025 às 10:45:14	O item 122 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	01/08/2025 às 10:51:48	O item 122 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 49.418.054/0001-60	05/08/2025 às 09:36:37	Sr. Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 122. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica dos itens vencidos (117 e 122). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Pelo participante 49.418.054/0001-60	05/08/2025 às 10:43:29	para o item 117 solicito a desclassificação
Pelo participante 49.418.054/0001-60	05/08/2025 às 10:43:38	para o item 122 estou providenciando a documentação
Pelo participante 49.418.054/0001-60	05/08/2025 às 10:59:15	O item 122 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:15 de 05/08/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60.
Sistema	05/08/2025 às 16:22:11	O item 122 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 16:32:11.
Sistema	21/08/2025 às 16:23:36	O item 122 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2025 16:33:36.
Eventos do Item 122		
Data/Hora	**Descrição**	
05/08/2025 às 09:36:37	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Anexar a Proposta Adequada e Ficha Técnica dos itens vencidos (117 e 122). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...	
05/08/2025 às 10:59:15	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:02:48	Fornecedor 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, CNPJ 49.418.054/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3.050,0000.	
08/10/2025 às 15:02:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 16:32:11	
Intenção de recurso na habilitação:	21/08/2025 16:33:36	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:808819E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.

Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Conexão hidráulica	
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba De 110 Mm / 85 Mm Com Anel	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 284,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.532,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 284,2400 (unitário) / R$ 8.527,2000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 9.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 288,5440 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.656,3200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 288,5440 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 8.656,3200 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 284,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.532,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tigre		
Modelo/versão: PBA 110mm		
Valor proposta: R$ 284,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 8.532,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 284,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.527,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 284,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 8.527,2000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:38:54	40.539.740/0001-15	R$ 288,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:40:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 13:48:55	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 03, 04, 05, 19 e 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 14:05:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:16 de 15/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93.
Sistema	15/09/2025 às 16:09:32	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:19:32.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 16:15:01	Prezado, favor corrigir os valores dos itens 03 e 05.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 16:16:13	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Corrigir os valores dos itens 03 e 05..
Pelo participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 16:53:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:55 de 15/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 13:48:55	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 03, 04, 05, 19 e 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
15/09/2025 às 14:05:16	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 16:16:13	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Corrigir os valores dos itens 03 e 05..
15/09/2025 às 16:53:55	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:03:35	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 284,2400.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:19:32	
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:29	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Conexão Hidráulica	
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba 140mm Com Anel	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 473,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.732,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 473,2300 (unitário) / R$ 4.732,3000 (total)

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 486,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.860,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 486,0277 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.860,2770 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 486,0277 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.860,2770 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 473,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.732,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KBO		
Modelo/versão: PBA 140mm		
Valor proposta: R$ 473,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.732,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 473,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.732,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 473,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.732,5000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:36:47	34.674.089/0001-93	R$ 473,2300
15/09/2025 às 08:39:15	40.539.740/0001-15	R$ 486,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:41:16	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:09:49	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:19:49.

Sistema	17/09/2025 às 16:12:35	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:35.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:35	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 473,2300.	
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:19:49
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/09/2025 16:59:37	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 10:04:05	às	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 10:04:39	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 11:45:26	às	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 13:30:19	às	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 16:52:20	às	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 10:33:07	às	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 10:34:05	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 11:53:58	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 13:30:07	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 13:31:20	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Conexão hidráulica	
Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 150MM	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 149,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.494,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 149,8600 (unitário) / R$ 7.493,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 8.500,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,7421 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.687,1050 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo		
Valor proposta: R$ 153,7421 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.687,1050 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,8800 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 7.494,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fortlev		
Modelo/versão: CAP 150		
Valor proposta: R$ 149,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.494,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.493,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 149,8900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.494,5000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:38:09	34.674.089/0001-93	R$ 149,8600
15/09/2025 às 08:39:24	40.539.740/0001-15	R$ 153,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:41:25	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:54:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:04:58.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:44	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:44.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 149,8600.	
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:04:58	
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:44	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Conexão Hidráulica	
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba 140mm Com Anel	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 184,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.738,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 184,2300 (unitário) / R$ 14.738,4000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 186,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 16.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 186,7171 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.937,3680 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 186,7171 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 14.937,3680 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.738,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 184,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 14.738,4000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:39:36	40.539.740/0001-15	R$ 186,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:37	O item 4 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:11:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:21:30.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:50	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:50.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 184,2300.	
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:21:30	
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 5 - Conexão Hidráulica		
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba 140mm Com Anel		
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 233,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.691,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 233,6200 (unitário) / R$ 18.689,6000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 236,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 236,2567 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.900,5360 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 236,2567 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.900,5360 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.691,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KBO		
Modelo/versão: PBA 140mm		
Valor proposta: R$ 233,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.691,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.689,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 233,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.691,2000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:39:01	34.674.089/0001-93	R$ 233,6200
15/09/2025 às 08:39:47	40.539.740/0001-15	R$ 236,0000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:41:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:55:35	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:05:35.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:56	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:56.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 233,6200.	
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:05:35
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.

Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Madeira Construção		
Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Formato: Redonda, Comprimento: 12M, Aplicação: Construção Civil Em Geral, Diâmetro Máximo: 50CM		
Quantidade: 525	Valor estimado: R$ 177,3700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 93.119,2500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 144,9800 (unitário) / R$ 76.114,5000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 95.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 525
R$ 105.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,6378 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 95.884,8450 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Format		
Modelo/versão: Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Format		
Valor proposta: R$ 182,6378 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 525
R$ 95.884,8450 (total)		
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 73.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 177,3700 (unitário)	Valor negociado: R$ 104,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 525
R$ 93.119,2500 (total)	R$ 54.600,0000 (total)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 177,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 93.108,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: Eucalipto: Redonda, Comp: 12M, Diam MÁX.: 50CM		
Valor proposta: R$ 177,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 525
R$ 93.108,7500 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 76.114,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 177,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 525
R$ 93.119,2500 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.275,0000 (total)	

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 177,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 525
R$ 93.119,2500 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:31:56	26.588.783/0001-60	R$ 177,0000
15/09/2025 às 08:33:33	12.014.626/0001-36	R$ 175,0000
15/09/2025 às 08:33:51	26.588.783/0001-60	R$ 170,0000
15/09/2025 às 08:35:32	12.014.626/0001-36	R$ 170,5000
15/09/2025 às 08:38:52	12.014.626/0001-36	R$ 169,9800
15/09/2025 às 08:39:05	26.588.783/0001-60	R$ 165,0000
15/09/2025 às 08:39:25	12.014.626/0001-36	R$ 164,9800
15/09/2025 às 08:39:37	26.588.783/0001-60	R$ 160,0000
15/09/2025 às 08:40:02	40.539.740/0001-15	R$ 182,0000
15/09/2025 às 08:40:04	12.014.626/0001-36	R$ 159,9800
15/09/2025 às 08:40:26	26.588.783/0001-60	R$ 158,0000
15/09/2025 às 08:41:10	12.014.626/0001-36	R$ 157,9800
15/09/2025 às 08:41:40	26.588.783/0001-60	R$ 156,0000
15/09/2025 às 08:42:03	12.014.626/0001-36	R$ 155,9800
15/09/2025 às 08:42:27	34.674.089/0001-93	R$ 155,9600
15/09/2025 às 08:42:38	12.014.626/0001-36	R$ 155,9400
15/09/2025 às 08:42:52	26.588.783/0001-60	R$ 154,0000
15/09/2025 às 08:43:36	12.014.626/0001-36	R$ 153,9800
15/09/2025 às 08:44:33	34.674.089/0001-93	R$ 153,9600
15/09/2025 às 08:45:05	26.588.783/0001-60	R$ 152,0000
15/09/2025 às 08:45:22	12.014.626/0001-36	R$ 151,9800
15/09/2025 às 08:45:28	34.674.089/0001-93	R$ 153,0000
15/09/2025 às 08:45:45	26.588.783/0001-60	R$ 150,0000
15/09/2025 às 08:45:52	12.014.626/0001-36	R$ 149,9800
15/09/2025 às 08:47:50	26.588.783/0001-60	R$ 145,0000
15/09/2025 às 08:48:02	12.014.626/0001-36	R$ 144,9800
15/09/2025 às 08:48:18	34.674.089/0001-93	R$ 152,0000
15/09/2025 às 08:48:32	26.588.783/0001-60	R$ 140,0000
15/09/2025 às 08:50:16	34.674.089/0001-93	R$ 151,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:52:17	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 11:31:45	Sr. Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Item 06 (ampla)/Item 26 (cota), portanto o valor deverá ser o menor praticado, no caso R$ 104,00 (menor oferta do Item 26)..
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 13:49:53	Sr. Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 07, 26, 27, 28 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 15:50:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60.
Pelo participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 16:38:25	Solicito prorrogação de prazo para envio da proposta.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 16:40:48	Concederei por conveniência o novo prazo requerido, o qual será final.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 16:41:25	Sr. Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da documentação solicitada..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 17:32:47	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, tendo informado R$ 104,0000.
Pelo participante 26.588.783/0001-60	15/09/2025 às 17:36:54	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:54 de 15/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	16/09/2025 às 09:33:31	Sr. Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conforme negociação do item (R$ 104,00) .
Pelo participante 26.588.783/0001-60	16/09/2025 às 10:23:11	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:11 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60.
Sistema	16/09/2025 às 15:31:10	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 15:41:10.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	16/09/2025 às 15:35:30	Sr. Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item 10..
Pelo participante 26.588.783/0001-60	16/09/2025 às 16:33:58	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:33:58 de 16/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 10:07:57	Sr. Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para atualizar a proposta inserindo o item 10.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 10:13:49	inserir na proposta o também os itens 08 e 09.
Pelo participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 10:59:49	en atendimento as solicitaçoes requer prorrogaçao de prazos para apresentar os documentos de habilitaçao . pede deferimento.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 12:08:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 13:32:31	Prezado, os presentes requerimentos são da proposta de preços e não dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 13:47:49	Em relação aos documentos de habilitação, estes deveriam estar previamente disponíveis no SICAF, no entanto, em consulta ao sistema, inexiste documentos da empresa cadastrados no sistema (contrato social, certidões estadual, municipal, falência, demonstrações contábeis, declaração unificada), apenas o que foi enviado anteriormente pelo anexo do sistema.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 13:48:08	Nestes termos, a empresa será inabilitada.
Sistema	17/09/2025 às 13:52:03	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 14:02:03.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:16:31	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:19:19	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 144,9800.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:22:44	Prezado, os valores dos itens de cota/ampla devem conter os mesmos valores, nesse caso os itens 06 e 26 estão com vaolores divergentes.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:23:05	Irei neste momento solicitar negociação para ambos os itens, para que fiquem com o mesmo valor.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:24:14	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação ampla 6/cota 26..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:30:11	Senhor Pregoeiro. Atualizei o valor do item 26 com o do item 06,
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:30:21	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 144,9800.
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:30:37	Os dois ficaram com o mesmo valor agora
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:32:43	Se for necessário algo diferente aguardo notificação
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:35:32	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:41:10	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:10 de 17/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36.
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:41:52	Enviados os arquivos senhor Pregoeiro. Fico no aguardo para eventual correção ou nova notificação
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 16:16:17	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os itens 27 e 28..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 16:22:16	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:16 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36.
Sistema	18/09/2025 às 10:35:13	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:45:13.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	18/09/2025 às 11:42:59	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 12.014.626/0001-36	18/09/2025 às 13:16:01	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:16:01 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36.
Sistema	18/09/2025 às 13:33:53	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:43:53.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 13:49:53	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (06, 07, 26, 27, 28 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
15/09/2025 às 16:41:25	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da documentação solicitada..
15/09/2025 às 17:36:54	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
16/09/2025 às 09:33:31	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Corrigir a proposta conforme negociação do item (R$ 104,00) .
16/09/2025 às 10:23:11	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 finalizou o envio de anexo.
16/09/2025 às 15:35:30	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item 10..

16/09/2025 às 16:33:58	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 10:07:57	Fornecedor CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA, CNPJ 26.588.783/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para atualizar a proposta inserindo o item 10.
17/09/2025 às 14:35:32	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
17/09/2025 às 14:41:10	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 16:16:17	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo os itens 27 e 28..
17/09/2025 às 16:22:16	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 11:42:59	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
18/09/2025 às 13:16:01	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 144,9800.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:45:13
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:43:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.

Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Madeira Construção		
Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Formato: Redonda, Comprimento: 12M, Aplicação: Construção Civil Em Geral, Diâmetro Máximo: 50CM		
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 159,0100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 79.505,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 130,0000 (unitário) / R$ 65.000,0000 (total)		
Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 163,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 81.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 85.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 163,9075 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 81.953,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Format		
Modelo/versão: Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Format		
Valor proposta: R$ 163,9075 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 81.953,7500 (total)		
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 159,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 79.505,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.000,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 159,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 79.500,0000 (total)		
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: Eucalipto, Redonda, C: 12M, Diam. Máx: 50CM		
Valor proposta: R$ 159,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 79.500,0000 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 65.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 159,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 79.505,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 67.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 159,0100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 500
R$ 79.505,0000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:32:09	26.588.783/0001-60	R$ 150,0000
15/09/2025 às 08:33:37	12.014.626/0001-36	R$ 149,0000
15/09/2025 às 08:34:12	26.588.783/0001-60	R$ 145,0000
15/09/2025 às 08:35:42	12.014.626/0001-36	R$ 145,1000
15/09/2025 às 08:38:58	12.014.626/0001-36	R$ 144,9800
15/09/2025 às 08:39:15	26.588.783/0001-60	R$ 142,0000
15/09/2025 às 08:39:30	12.014.626/0001-36	R$ 141,9800

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:39:47	26.588.783/0001-60	R$ 140,0000
15/09/2025 às 08:40:09	12.014.626/0001-36	R$ 139,9800
15/09/2025 às 08:40:17	40.539.740/0001-15	R$ 163,0000
15/09/2025 às 08:40:37	26.588.783/0001-60	R$ 138,0000
15/09/2025 às 08:41:59	12.014.626/0001-36	R$ 137,9800
15/09/2025 às 08:42:32	34.674.089/0001-93	R$ 137,9000
15/09/2025 às 08:42:47	12.014.626/0001-36	R$ 137,8800
15/09/2025 às 08:43:01	26.588.783/0001-60	R$ 136,0000
15/09/2025 às 08:43:42	12.014.626/0001-36	R$ 135,0000
15/09/2025 às 08:44:45	26.588.783/0001-60	R$ 134,0000
15/09/2025 às 08:45:37	34.674.089/0001-93	R$ 137,0000
15/09/2025 às 08:45:56	12.014.626/0001-36	R$ 133,0000
15/09/2025 às 08:47:45	26.588.783/0001-60	R$ 132,0000
15/09/2025 às 08:48:16	12.014.626/0001-36	R$ 130,0000
15/09/2025 às 08:48:22	34.674.089/0001-93	R$ 136,0000
15/09/2025 às 08:48:26	26.588.783/0001-60	R$ 129,0000

15/09/2025 às 08:50:24	34.674.089/0001-93	R$ 135,0000
15/09/2025 às 08:50:25	07.275.769/0001-61	R$ 128,0000
15/09/2025 às 08:50:32	26.588.783/0001-60	R$ 127,0000
15/09/2025 às 08:50:37	07.275.769/0001-61	R$ 126,0000
15/09/2025 às 08:50:51	26.588.783/0001-60	R$ 125,0000
15/09/2025 às 08:50:55	07.275.769/0001-61	R$ 124,0000
15/09/2025 às 08:51:04	26.588.783/0001-60	R$ 120,0000
15/09/2025 às 08:51:09	07.275.769/0001-61	R$ 119,0000
15/09/2025 às 08:51:16	26.588.783/0001-60	R$ 118,0000
15/09/2025 às 08:51:24	07.275.769/0001-61	R$ 117,0000
15/09/2025 às 08:52:03	26.588.783/0001-60	R$ 116,0000
15/09/2025 às 08:52:07	07.275.769/0001-61	R$ 115,0000
15/09/2025 às 08:52:16	26.588.783/0001-60	R$ 114,0000
15/09/2025 às 08:52:26	07.275.769/0001-61	R$ 110,0000
15/09/2025 às 08:53:25	26.588.783/0001-60	R$ 109,0000
15/09/2025 às 08:53:30	07.275.769/0001-61	R$ 108,0000
15/09/2025 às 08:54:46	26.588.783/0001-60	R$ 107,0000
15/09/2025 às 08:54:53	07.275.769/0001-61	R$ 106,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:55:36	26.588.783/0001-60	R$ 105,0000
15/09/2025 às 08:55:41	07.275.769/0001-61	R$ 102,0000
15/09/2025 às 08:55:47	26.588.783/0001-60	R$ 100,0000
15/09/2025 às 08:56:08	07.275.769/0001-61	R$ 98,0000
15/09/2025 às 08:56:13	26.588.783/0001-60	R$ 97,0000
15/09/2025 às 08:56:20	07.275.769/0001-61	R$ 95,0000
15/09/2025 às 08:56:41	26.588.783/0001-60	R$ 94,0000
15/09/2025 às 08:56:44	07.275.769/0001-61	R$ 92,0000
15/09/2025 às 08:57:01	26.588.783/0001-60	R$ 90,0000
15/09/2025 às 08:57:06	07.275.769/0001-61	R$ 89,0000
15/09/2025 às 08:57:42	26.588.783/0001-60	R$ 87,0000
15/09/2025 às 08:57:54	07.275.769/0001-61	R$ 86,0000
15/09/2025 às 08:58:40	34.674.089/0001-93	R$ 134,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:00:41	O item 7 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:57:12	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:07:12.
Sistema	17/09/2025 às 13:52:11	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 14:02:11.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:17:29	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:19:54	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 130,0000.
Sistema	18/09/2025 às 10:35:21	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:45:21.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:00	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:00.

Eventos do Item 7

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 130,0000.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:45:21

Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Ripa	
Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Comprimento: 4M, Largura: 5CM, Espessura: 2CM	
Quantidade: 360	Valor estimado: R$ 1.984,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 714.358,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 1.450,0000 (unitário) / R$ 522.000,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.407.272/0001-03 - 61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 669.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MADEIRAS		
Modelo/versão: MADEIRAS		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.983,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 714.232,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA TRATADA 10X10CM		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.984,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 714.240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 756.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.041,0818 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 734.789,4480 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 2.041,0818 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 734.789,4480 (total)		
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 460.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		
23.380.134/0001-80 - EFFORT NEGOCIOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.899,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 683.992,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA TRATADA SERRADA 10X10CM		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		
22.739.686/0001-70 - FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 684.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: haloma		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 1.984,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.240,0000 (total)		
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.260,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 453.600,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.984,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.355,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.984,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 714.351,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: RIPA EUCALIPTO COMP: 4M LARG: 5CM ESP: 2CM		
Valor proposta: R$ 1.984,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.351,6000 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 522.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.260,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 453.603,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Sao pedro		
Modelo/versão: ripa de Eucalipto		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.532,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 551.520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 360
R$ 714.358,8000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:49	07.275.769/0001-61	R$ 1.983,0000
15/09/2025 às 08:31:08	61.407.272/0001-03	R$ 1.950,0000
15/09/2025 às 08:31:18	22.739.686/0001-70	R$ 1.900,0000
15/09/2025 às 08:31:29	07.275.769/0001-61	R$ 1.890,0000
15/09/2025 às 08:31:46	61.407.272/0001-03	R$ 1.880,0000
15/09/2025 às 08:31:57	07.275.769/0001-61	R$ 1.870,0000
15/09/2025 às 08:32:17	61.407.272/0001-03	R$ 1.860,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:32:24	07.275.769/0001-61	R$ 1.840,0000
15/09/2025 às 08:32:32	26.588.783/0001-60	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:32:37	07.275.769/0001-61	R$ 1.790,0000
15/09/2025 às 08:33:40	12.014.626/0001-36	R$ 1.789,0000
15/09/2025 às 08:34:05	07.275.769/0001-61	R$ 1.740,0000
15/09/2025 às 08:34:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.984,2900
15/09/2025 às 08:34:29	26.588.783/0001-60	R$ 1.785,0000
15/09/2025 às 08:34:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.899,9800
15/09/2025 às 08:34:44	26.588.783/0001-60	R$ 1.739,0000
15/09/2025 às 08:34:50	07.275.769/0001-61	R$ 1.730,0000
15/09/2025 às 08:35:23	26.588.783/0001-60	R$ 1.738,0000
15/09/2025 às 08:35:29	26.588.783/0001-60	R$ 1.729,0000
15/09/2025 às 08:35:35	07.275.769/0001-61	R$ 1.728,0000
15/09/2025 às 08:35:45	26.588.783/0001-60	R$ 1.725,0000
15/09/2025 às 08:35:49	12.014.626/0001-36	R$ 1.725,1000
15/09/2025 às 08:35:53	07.275.769/0001-61	R$ 1.720,0000
15/09/2025 às 08:36:12	12.014.626/0001-36	R$ 1.720,1000
15/09/2025 às 08:37:30	26.588.783/0001-60	R$ 1.719,0000
15/09/2025 às 08:37:35	07.275.769/0001-61	R$ 1.715,0000
15/09/2025 às 08:37:47	26.588.783/0001-60	R$ 1.700,0000
15/09/2025 às 08:38:00	07.275.769/0001-61	R$ 1.699,0000
15/09/2025 às 08:39:03	12.014.626/0001-36	R$ 1.698,9800
15/09/2025 às 08:39:09	07.275.769/0001-61	R$ 1.697,0000
15/09/2025 às 08:39:26	26.588.783/0001-60	R$ 1.680,0000
15/09/2025 às 08:39:32	07.275.769/0001-61	R$ 1.670,0000
15/09/2025 às 08:39:39	12.014.626/0001-36	R$ 1.669,8000
15/09/2025 às 08:39:43	07.275.769/0001-61	R$ 1.668,0000
15/09/2025 às 08:39:53	26.588.783/0001-60	R$ 1.667,0000
15/09/2025 às 08:40:01	07.275.769/0001-61	R$ 1.660,0000
15/09/2025 às 08:40:13	12.014.626/0001-36	R$ 1.659,9800
15/09/2025 às 08:40:23	07.275.769/0001-61	R$ 1.658,0000
15/09/2025 às 08:40:49	26.588.783/0001-60	R$ 1.650,0000
15/09/2025 às 08:40:51	40.539.740/0001-15	R$ 1.984,0000
15/09/2025 às 08:40:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:40:55	07.275.769/0001-61	R$ 1.649,0000
15/09/2025 às 08:41:33	26.588.783/0001-60	R$ 1.648,0000
15/09/2025 às 08:41:37	07.275.769/0001-61	R$ 1.647,0000
15/09/2025 às 08:41:47	26.588.783/0001-60	R$ 1.646,0000
15/09/2025 às 08:42:27	07.275.769/0001-61	R$ 1.645,0000

15/09/2025 às 08:42:43	34.674.089/0001-93	R$ 1.644,9800
15/09/2025 às 08:42:51	12.014.626/0001-36	R$ 1.644,9600
15/09/2025 às 08:43:06	26.588.783/0001-60	R$ 1.643,0000
15/09/2025 às 08:43:17	07.275.769/0001-61	R$ 1.536,0000
15/09/2025 às 08:43:54	34.674.089/0001-93	R$ 1.535,0000
15/09/2025 às 08:44:02	07.275.769/0001-61	R$ 1.500,0000
15/09/2025 às 08:44:21	11.979.732/0001-91	R$ 1.490,0000
15/09/2025 às 08:44:34	12.014.626/0001-36	R$ 1.491,0000
15/09/2025 às 08:44:40	26.588.783/0001-60	R$ 1.489,0000
15/09/2025 às 08:44:43	07.275.769/0001-61	R$ 1.400,0000
15/09/2025 às 08:45:03	11.979.732/0001-91	R$ 1.401,0000
15/09/2025 às 08:45:39	26.588.783/0001-60	R$ 1.399,0000
15/09/2025 às 08:45:48	34.674.089/0001-93	R$ 1.534,0000
15/09/2025 às 08:45:48	07.275.769/0001-61	R$ 1.300,0000
15/09/2025 às 08:45:56	11.979.732/0001-91	R$ 1.301,0000
15/09/2025 às 08:45:58	26.588.783/0001-60	R$ 1.299,0000
15/09/2025 às 08:46:00	12.014.626/0001-36	R$ 1.450,0000
15/09/2025 às 08:46:03	07.275.769/0001-61	R$ 1.298,0000
15/09/2025 às 08:46:21	11.979.732/0001-91	R$ 1.298,0100
15/09/2025 às 08:47:39	26.588.783/0001-60	R$ 1.297,0000
15/09/2025 às 08:47:59	07.275.769/0001-61	R$ 1.290,0000
15/09/2025 às 08:48:04	11.979.732/0001-91	R$ 1.290,0100
15/09/2025 às 08:48:22	26.588.783/0001-60	R$ 1.280,0000
15/09/2025 às 08:48:28	34.674.089/0001-93	R$ 1.533,0000
15/09/2025 às 08:48:30	07.275.769/0001-61	R$ 1.260,0000
15/09/2025 às 08:48:44	11.979.732/0001-91	R$ 1.260,0100
15/09/2025 às 08:50:42	34.674.089/0001-93	R$ 1.532,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:52:43	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 07.275.769/0001-61	15/09/2025 às 13:52:48	Sr. Fornecedor M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.275.769/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 09 e 10). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 07.275.769/0001-61	15/09/2025 às 15:53:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.275.769/0001-61.
Sistema para o participante 07.275.769/0001-61	16/09/2025 às 11:22:22	Prezado, não anexou a proposta no prazo legal concedido.
Pelo participante 07.275.769/0001-61	16/09/2025 às 11:37:54	Devido a divergencia encontrada no termo de referencia entre o edital, sobre as medidas metro e metro cúbico, decidimos optar pela não habilitação, para não termos divergencias futuras maiores. Devido a essa inconstância nas medidas, que a tal poderia ser interpretada em duplo sentido, ficando assim a mesma, desfavorecida.
Sistema para o participante 07.275.769/0001-61	16/09/2025 às 11:45:47	Será desclassificada a pedido, porém essa justificativa não apresenta-se como plausível para tal, devendo essa pré análise do edital anteceder até mesmo o cadastro da proposta no sistema. Devo deixar a empresa ciente sobre eventuais responsabilizações administrativas pelo ato.
Sistema para o participante 11.979.732/0001-91	16/09/2025 às 15:34:04	Sr. Fornecedor MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.979.732/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 e 09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 11.979.732/0001-91	16/09/2025 às 17:35:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 16/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.979.732/0001-91.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:17:55	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:20:13	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 1.450,0000.
Sistema	18/09/2025 às 10:35:38	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:45:38.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:07	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:07.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 13:52:48	Fornecedor M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 07.275.769/0001- 61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08, 09 e 10). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
16/09/2025 às 15:34:04	Fornecedor MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.979.732/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 16/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (08 e

	09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.450,0000.

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:45:38
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Ripa

Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Comprimento: 4M, Largura: 5CM, Espessura: 2CM

Quantidade: 260	Valor estimado: R$ 1.970,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 512.350,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 1.450,0000 (unitário) / R$ 377.000,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.407.272/0001-03 - 61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 483.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MADEIRAS		
Modelo/versão: MADEIRAS		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.969,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 512.194,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA SERRADA 10X15CM		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 512.200,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 546.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.033,0473 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 528.592,2980 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 2.033,0473 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 528.592,2980 (total)		
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.199,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 311.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		
23.380.134/0001-80 - EFFORT NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.899,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 493.994,8000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA SERRADA TRATADA 10X15CM		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		
22.739.686/0001-70 - FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 494.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: haloma		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.200,0000 (total)		
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 286.000,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.970,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.330,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 512.345,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: RIPA EUCALIPTO COMP: 4M LARG: 5CM ESP: 2CM		

Valor proposta: R$ 1.970,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.345,6000 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 377.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 286.002,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Sao pedro		
Modelo/versão: ripa de eucalipto		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.533,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 398.580,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 260
R$ 512.350,8000 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:31:19	61.407.272/0001-03	R$ 1.950,0000
15/09/2025 às 08:31:34	22.739.686/0001-70	R$ 1.900,0000
15/09/2025 às 08:31:39	07.275.769/0001-61	R$ 1.890,0000
15/09/2025 às 08:31:51	61.407.272/0001-03	R$ 1.880,0000
15/09/2025 às 08:32:01	07.275.769/0001-61	R$ 1.870,0000
15/09/2025 às 08:32:27	61.407.272/0001-03	R$ 1.860,0000
15/09/2025 às 08:32:33	07.275.769/0001-61	R$ 1.840,0000
15/09/2025 às 08:32:44	26.588.783/0001-60	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:32:54	07.275.769/0001-61	R$ 1.790,0000
15/09/2025 às 08:33:44	12.014.626/0001-36	R$ 1.789,0000
15/09/2025 às 08:34:01	07.275.769/0001-61	R$ 1.740,0000
15/09/2025 às 08:34:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,5400
15/09/2025 às 08:34:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.899,9800
15/09/2025 às 08:35:00	26.588.783/0001-60	R$ 1.739,0000
15/09/2025 às 08:35:04	07.275.769/0001-61	R$ 1.730,0000
15/09/2025 às 08:35:33	26.588.783/0001-60	R$ 1.729,0000
15/09/2025 às 08:35:40	07.275.769/0001-61	R$ 1.728,0000
15/09/2025 às 08:35:51	26.588.783/0001-60	R$ 1.725,0000
15/09/2025 às 08:35:57	07.275.769/0001-61	R$ 1.720,0000
15/09/2025 às 08:36:05	26.588.783/0001-60	R$ 1.700,0000
15/09/2025 às 08:36:10	07.275.769/0001-61	R$ 1.690,0000
15/09/2025 às 08:36:18	12.014.626/0001-36	R$ 1.690,1000
15/09/2025 às 08:36:57	26.588.783/0001-60	R$ 1.590,0000
15/09/2025 às 08:37:04	07.275.769/0001-61	R$ 1.588,0000

15/09/2025 às 08:37:42	26.588.783/0001-60	R$ 1.587,0000
15/09/2025 às 08:37:56	07.275.769/0001-61	R$ 1.580,0000
15/09/2025 às 08:38:10	26.588.783/0001-60	R$ 1.579,0000
15/09/2025 às 08:38:15	07.275.769/0001-61	R$ 1.578,0000
15/09/2025 às 08:38:24	26.588.783/0001-60	R$ 1.575,0000
15/09/2025 às 08:38:30	07.275.769/0001-61	R$ 1.574,0000
15/09/2025 às 08:39:08	12.014.626/0001-36	R$ 1.573,9800
15/09/2025 às 08:39:16	07.275.769/0001-61	R$ 1.572,0000
15/09/2025 às 08:39:42	12.014.626/0001-36	R$ 1.571,9800
15/09/2025 às 08:39:48	07.275.769/0001-61	R$ 1.570,0000
15/09/2025 às 08:39:59	26.588.783/0001-60	R$ 1.569,0000
15/09/2025 às 08:40:07	07.275.769/0001-61	R$ 1.560,0000
15/09/2025 às 08:40:16	12.014.626/0001-36	R$ 1.559,9800
15/09/2025 às 08:40:35	07.275.769/0001-61	R$ 1.549,0000
15/09/2025 às 08:40:55	26.588.783/0001-60	R$ 1.545,0000
15/09/2025 às 08:41:03	07.275.769/0001-61	R$ 1.540,0000
15/09/2025 às 08:41:20	40.539.740/0001-15	R$ 1.970,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:41:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,9800
15/09/2025 às 08:41:29	26.588.783/0001-60	R$ 1.539,0000
15/09/2025 às 08:41:33	07.275.769/0001-61	R$ 1.538,0000
15/09/2025 às 08:41:52	26.588.783/0001-60	R$ 1.537,0000
15/09/2025 às 08:41:53	12.014.626/0001-36	R$ 1.537,9800
15/09/2025 às 08:42:34	07.275.769/0001-61	R$ 1.536,0000
15/09/2025 às 08:42:56	12.014.626/0001-36	R$ 1.535,9800
15/09/2025 às 08:43:00	34.674.089/0001-93	R$ 1.535,9600
15/09/2025 às 08:43:11	26.588.783/0001-60	R$ 1.534,0000
15/09/2025 às 08:43:22	07.275.769/0001-61	R$ 1.500,0000
15/09/2025 às 08:44:25	11.979.732/0001-91	R$ 1.490,0000
15/09/2025 às 08:44:34	26.588.783/0001-60	R$ 1.489,0000
15/09/2025 às 08:44:39	12.014.626/0001-36	R$ 1.490,0000
15/09/2025 às 08:44:39	07.275.769/0001-61	R$ 1.400,0000
15/09/2025 às 08:45:08	11.979.732/0001-91	R$ 1.401,0000
15/09/2025 às 08:45:35	26.588.783/0001-60	R$ 1.399,0000
15/09/2025 às 08:45:44	07.275.769/0001-61	R$ 1.300,0000
15/09/2025 às 08:45:53	34.674.089/0001-93	R$ 1.535,0000
15/09/2025 às 08:45:59	11.979.732/0001-91	R$ 1.301,0000
15/09/2025 às 08:46:01	26.588.783/0001-60	R$ 1.299,0000
15/09/2025 às 08:46:03	12.014.626/0001-36	R$ 1.450,0000
15/09/2025 às 08:46:07	07.275.769/0001-61	R$ 1.280,0000
15/09/2025 às 08:46:37	11.979.732/0001-91	R$ 1.280,0100
15/09/2025 às 08:47:35	26.588.783/0001-60	R$ 1.279,0000
15/09/2025 às 08:47:54	07.275.769/0001-61	R$ 1.200,0000
15/09/2025 às 08:48:10	11.979.732/0001-91	R$ 1.200,0100
15/09/2025 às 08:48:17	26.588.783/0001-60	R$ 1.199,0000
15/09/2025 às 08:48:24	07.275.769/0001-61	R$ 1.100,0000
15/09/2025 às 08:48:33	34.674.089/0001-93	R$ 1.534,0000
15/09/2025 às 08:48:54	11.979.732/0001-91	R$ 1.100,0100
15/09/2025 às 08:50:47	34.674.089/0001-93	R$ 1.533,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	15/09/2025 às 08:52:48	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:18:15	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:20:21	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 1.450,0000.
Sistema	18/09/2025 às 10:35:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:45:58.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:14	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:14.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.450,0000.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:45:58
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Tábua madeira	
Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, Espessura: 27MM, Tipo Acabamento: Tratado	
Quantidade: 959	Valor estimado: R$ 1.925,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 1.846.449,0100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 1.450,0000 (unitário) / R$ 1.390.550,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.407.272/0001-03 - 61.407.272 FARHAN DANIEL LOPES MARANGON		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.860,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.783.740,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MADEIRAS		
Modelo/versão: MADEIRAS		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.846.449,0100 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.925,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.846.420,2400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959

R$ 2.013.900,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.958,5067 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.878.207,9253 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, E		
Modelo/versão: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, E		
Valor proposta: R$ 1.958,5067 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.878.207,9253 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.099,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.053.941,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.846.449,0100 (total)		
22.739.686/0001-70 - FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.905,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.826.895,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: halome		
Modelo/versão: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, E		
Valor proposta: R$ 1.925,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.846.075,0000 (total)		
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 959.000,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.925,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.846.439,4200 (total)		
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.925,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.846.429,8300 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: TÁBUA EUCALIPTO L:30CM ESP:27MM TRATADO		
Valor proposta: R$ 1.925,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.846.429,8300 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.390.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 959
R$ 1.846.449,0100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.492,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 1.430.828,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:959
R$ 1.846.449,0100 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:31:32	61.407.272/0001-03	R$ 1.900,0000
15/09/2025 às 08:31:44	07.275.769/0001-61	R$ 1.890,0000
15/09/2025 às 08:31:58	22.739.686/0001-70	R$ 1.905,0000
15/09/2025 às 08:31:58	61.407.272/0001-03	R$ 1.880,0000
15/09/2025 às 08:32:05	07.275.769/0001-61	R$ 1.870,0000
15/09/2025 às 08:32:35	61.407.272/0001-03	R$ 1.860,0000
15/09/2025 às 08:32:46	07.275.769/0001-61	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:33:13	26.588.783/0001-60	R$ 1.790,0000
15/09/2025 às 08:33:19	07.275.769/0001-61	R$ 1.760,0000
15/09/2025 às 08:33:49	12.014.626/0001-36	R$ 1.759,0000
15/09/2025 às 08:33:56	07.275.769/0001-61	R$ 1.740,0000
15/09/2025 às 08:35:07	26.588.783/0001-60	R$ 1.739,0000
15/09/2025 às 08:35:11	07.275.769/0001-61	R$ 1.730,0000
15/09/2025 às 08:35:39	26.588.783/0001-60	R$ 1.729,0000
15/09/2025 às 08:35:44	07.275.769/0001-61	R$ 1.728,0000
15/09/2025 às 08:36:00	26.588.783/0001-60	R$ 1.725,0000
15/09/2025 às 08:36:03	12.014.626/0001-36	R$ 1.725,1000
15/09/2025 às 08:36:03	07.275.769/0001-61	R$ 1.720,0000
15/09/2025 às 08:36:12	26.588.783/0001-60	R$ 1.700,0000
15/09/2025 às 08:36:20	07.275.769/0001-61	R$ 1.699,0000
15/09/2025 às 08:36:22	12.014.626/0001-36	R$ 1.700,1000
15/09/2025 às 08:36:25	12.014.626/0001-36	R$ 1.699,1000
15/09/2025 às 08:36:41	26.588.783/0001-60	R$ 1.695,0000
15/09/2025 às 08:36:46	07.275.769/0001-61	R$ 1.693,0000
15/09/2025 às 08:37:05	26.588.783/0001-60	R$ 1.690,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:37:17	07.275.769/0001-61	R$ 1.689,0000
15/09/2025 às 08:38:04	26.588.783/0001-60	R$ 1.688,0000
15/09/2025 às 08:38:09	07.275.769/0001-61	R$ 1.670,0000
15/09/2025 às 08:38:16	26.588.783/0001-60	R$ 1.669,0000
15/09/2025 às 08:38:20	07.275.769/0001-61	R$ 1.667,0000
15/09/2025 às 08:39:11	12.014.626/0001-36	R$ 1.666,9800
15/09/2025 às 08:39:21	07.275.769/0001-61	R$ 1.660,0000
15/09/2025 às 08:39:47	12.014.626/0001-36	R$ 1.659,9800
15/09/2025 às 08:39:53	07.275.769/0001-61	R$ 1.650,0000
15/09/2025 às 08:40:06	26.588.783/0001-60	R$ 1.649,0000
15/09/2025 às 08:40:15	07.275.769/0001-61	R$ 1.560,0000
15/09/2025 às 08:40:20	12.014.626/0001-36	R$ 1.559,9800
15/09/2025 às 08:40:44	07.275.769/0001-61	R$ 1.500,0000
15/09/2025 às 08:41:22	26.588.783/0001-60	R$ 1.499,0000
15/09/2025 às 08:41:28	07.275.769/0001-61	R$ 1.498,0000
15/09/2025 às 08:41:45	12.014.626/0001-36	R$ 1.497,9800
15/09/2025 às 08:41:50	07.275.769/0001-61	R$ 1.496,0000
15/09/2025 às 08:41:51	40.539.740/0001-15	R$ 1.925,3600
15/09/2025 às 08:41:58	26.588.783/0001-60	R$ 1.495,0000
15/09/2025 às 08:42:41	07.275.769/0001-61	R$ 1.494,0000
15/09/2025 às 08:43:04	12.014.626/0001-36	R$ 1.493,9800
15/09/2025 às 08:43:12	34.674.089/0001-93	R$ 1.493,9600
15/09/2025 às 08:43:15	26.588.783/0001-60	R$ 1.492,0000
15/09/2025 às 08:43:28	07.275.769/0001-61	R$ 1.400,0000

15/09/2025 às 08:44:27	26.588.783/0001-60	R$ 1.390,0000
15/09/2025 às 08:44:35	07.275.769/0001-61	R$ 1.300,0000
15/09/2025 às 08:44:51	12.014.626/0001-36	R$ 1.450,0000
15/09/2025 às 08:45:30	26.588.783/0001-60	R$ 1.299,0000
15/09/2025 às 08:45:40	07.275.769/0001-61	R$ 1.200,0000
15/09/2025 às 08:46:00	34.674.089/0001-93	R$ 1.493,9000
15/09/2025 às 08:46:06	26.588.783/0001-60	R$ 1.199,0000
15/09/2025 às 08:46:11	07.275.769/0001-61	R$ 1.100,0000
15/09/2025 às 08:47:30	26.588.783/0001-60	R$ 1.099,0000
15/09/2025 às 08:47:50	07.275.769/0001-61	R$ 1.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:48:37	34.674.089/0001-93	R$ 1.492,0000

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:50:38	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:14	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 26.588.783/0001-60	17/09/2025 às 10:12:29	inserir na proposta o item 08 e 09.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:18:25	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:20:29	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 1.450,0000.
Sistema	18/09/2025 às 10:36:23	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:46:23.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:21	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:21.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.450,0000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:46:23
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Prego com cabeça	
Prego Com Cabeça Material: Arame, Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Diamante, Acabamento Superficial: Polido, Bitola: 25 X 72	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 22,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Quilograma	R$ 22.330,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18, melhor lance: R$ 16,4800 (unitário) / R$ 16.480,0000 (total)	

Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.625.519/0001-08 - 59.625.519 ROBERTO CAETANO DE JESUS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 20.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TREFIX TREFILAÇÃO		

Modelo/versão: Prego Com Cabeça Material: Arame, Tipo Cabeça: Côn		
Valor proposta: R$ 22,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.330,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PG		
Modelo/versão: PG		
Valor proposta: R$ 22,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.300,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,6202 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.620,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Prego Com Cabeça Material: Arame, Tipo Cabeça: Côn		
Modelo/versão: Prego Com Cabeça Material: Arame, Tipo Cabeça: Côn		
Valor proposta: R$ 22,6202 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.620,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.278.673/0001-18 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.100,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: VONDER		
Modelo/versão: VONDER		
Valor proposta: R$ 22,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.310,0000 (total)		
59.883.725/0001-18 - FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.480,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GERDAU		
Modelo/versão: PREGO		
Valor proposta: R$ 22,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.330,0000 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 22,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.330,0000 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.330,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Trefix		
Modelo/versão: 25x72		
Valor proposta: R$ 22,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.330,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.330,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 22,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1000
R$ 22.330,0000 (total)		

Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:33:55	12.014.626/0001-36	R$ 22,2500
15/09/2025 às 08:36:59	59.883.725/0001-18	R$ 22,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:38:23	37.278.673/0001-18	R$ 22,1400
15/09/2025 às 08:38:47	12.014.626/0001-36	R$ 22,1000
15/09/2025 às 08:39:08	37.278.673/0001-18	R$ 22,0500
15/09/2025 às 08:39:15	12.014.626/0001-36	R$ 22,0300
15/09/2025 às 08:39:44	37.278.673/0001-18	R$ 21,9500
15/09/2025 às 08:39:55	12.014.626/0001-36	R$ 21,9300
15/09/2025 às 08:40:17	37.278.673/0001-18	R$ 21,8400
15/09/2025 às 08:40:23	12.014.626/0001-36	R$ 21,8200
15/09/2025 às 08:40:54	37.278.673/0001-18	R$ 21,7800
15/09/2025 às 08:41:33	59.883.725/0001-18	R$ 21,7600
15/09/2025 às 08:41:48	12.014.626/0001-36	R$ 21,7400
15/09/2025 às 08:42:08	37.278.673/0001-18	R$ 21,6700
15/09/2025 às 08:42:35	59.883.725/0001-18	R$ 21,6500
15/09/2025 às 08:42:56	37.278.673/0001-18	R$ 21,6100
15/09/2025 às 08:43:07	12.014.626/0001-36	R$ 21,5900
15/09/2025 às 08:43:34	37.278.673/0001-18	R$ 21,4900
15/09/2025 às 08:44:03	59.883.725/0001-18	R$ 21,4500
15/09/2025 às 08:44:09	12.014.626/0001-36	R$ 21,0000
15/09/2025 às 08:44:29	37.278.673/0001-18	R$ 20,9400
15/09/2025 às 08:44:58	12.014.626/0001-36	R$ 20,9200
15/09/2025 às 08:45:12	59.883.725/0001-18	R$ 20,9000
15/09/2025 às 08:45:25	59.625.519/0001-08	R$ 20,2000
15/09/2025 às 08:45:47	37.278.673/0001-18	R$ 20,1000
15/09/2025 às 08:46:09	12.014.626/0001-36	R$ 20,0800
15/09/2025 às 08:46:14	12.014.626/0001-36	R$ 16,5000
15/09/2025 às 08:47:31	59.883.725/0001-18	R$ 16,4800

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:49:32	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 59.883.725/0001-18	15/09/2025 às 13:53:38	Sr. Fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 59.883.725/0001-18	15/09/2025 às 14:53:32	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:32 de 15/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18.
Sistema	15/09/2025 às 16:27:51	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:37:51.
Sistema para o participante 59.883.725/0001-18	18/09/2025 às 15:39:46	Sr. Fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 59.883.725/0001-18	18/09/2025 às 15:55:11	Prezado, encontrei a declaração unifiada da empresa, está junto à proposta.
Sistema para o participante 59.883.725/0001-18	18/09/2025 às 15:55:20	Desconsiderar a solicitação.
Sistema	18/09/2025 às 16:17:11	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 16:27:11.
Sistema para o participante 59.883.725/0001-18	18/09/2025 às 16:17:11	O item 11 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 16:17:11 de 18/09/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 13:53:38	Fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
15/09/2025 às 14:53:32	Fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18 finalizou o envio de anexo.

18/09/2025 às 15:39:46	Fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor FIELDS ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 59.883.725/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,4800.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:37:51
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 16:27:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000MM, Comprimento: 1M, Espessura: 80MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	
Quantidade: 152	Valor estimado: R$ 538,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 81.897,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 337,9000 (unitário) / R$ 51.360,8000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 547,2052 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.175,1904 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000MM, Comprimen		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000MM, Comprimen		
Valor proposta: R$ 547,2052 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 152
R$ 83.175,1904 (total)		
79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 538,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 152
R$ 81.776,0000 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 338,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 51.376,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 538,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 152
R$ 81.897,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 337,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 51.360,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 538,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 152
R$ 81.897,6000 (total)		
04.366.919/0001-54 - PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 344,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 52.288,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA EMPRESA		
Modelo/versão: MACHO E FÊMEA		
Valor proposta: R$ 538,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 152
R$ 81.852,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 533,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 81.016,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 538,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 152
R$ 81.897,6000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:11	05.267.432/0001-87	R$ 537,0000
15/09/2025 às 08:30:36	04.366.919/0001-54	R$ 538,0000
15/09/2025 às 08:30:43	04.366.919/0001-54	R$ 536,0000
15/09/2025 às 08:31:51	05.267.432/0001-87	R$ 535,0000
15/09/2025 às 08:32:06	04.366.919/0001-54	R$ 534,0000
15/09/2025 às 08:32:37	05.267.432/0001-87	R$ 532,0000
15/09/2025 às 08:32:49	42.078.621/0001-38	R$ 531,0000
15/09/2025 às 08:32:57	05.267.432/0001-87	R$ 530,0000
15/09/2025 às 08:33:38	04.366.919/0001-54	R$ 529,0000
15/09/2025 às 08:33:57	42.078.621/0001-38	R$ 528,0000
15/09/2025 às 08:34:09	05.267.432/0001-87	R$ 527,9000
15/09/2025 às 08:34:25	42.078.621/0001-38	R$ 527,0000
15/09/2025 às 08:34:31	04.366.919/0001-54	R$ 525,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:34:46	42.078.621/0001-38	R$ 524,0000
15/09/2025 às 08:35:06	05.267.432/0001-87	R$ 523,8000
15/09/2025 às 08:35:32	42.078.621/0001-38	R$ 523,0000
15/09/2025 às 08:35:38	04.366.919/0001-54	R$ 522,0000
15/09/2025 às 08:35:45	05.267.432/0001-87	R$ 521,8000
15/09/2025 às 08:35:53	42.078.621/0001-38	R$ 520,0000
15/09/2025 às 08:36:13	79.847.687/0001-55	R$ 490,0000
15/09/2025 às 08:36:23	04.366.919/0001-54	R$ 485,0000
15/09/2025 às 08:36:33	42.078.621/0001-38	R$ 484,0000
15/09/2025 às 08:36:42	05.267.432/0001-87	R$ 482,0000
15/09/2025 às 08:36:47	42.078.621/0001-38	R$ 481,0000
15/09/2025 às 08:36:55	05.267.432/0001-87	R$ 480,0000
15/09/2025 às 08:36:56	79.847.687/0001-55	R$ 400,0000
15/09/2025 às 08:37:14	04.366.919/0001-54	R$ 399,0000
15/09/2025 às 08:37:20	05.267.432/0001-87	R$ 398,9000
15/09/2025 às 08:37:30	42.078.621/0001-38	R$ 397,0000
15/09/2025 às 08:37:48	05.267.432/0001-87	R$ 396,9500
15/09/2025 às 08:37:49	04.366.919/0001-54	R$ 395,0000
15/09/2025 às 08:37:54	05.267.432/0001-87	R$ 394,9000
15/09/2025 às 08:38:10	42.078.621/0001-38	R$ 394,0000
15/09/2025 às 08:38:19	05.267.432/0001-87	R$ 393,8000
15/09/2025 às 08:38:31	42.078.621/0001-38	R$ 393,0000
15/09/2025 às 08:38:53	04.366.919/0001-54	R$ 392,0000

15/09/2025 às 08:39:00	05.267.432/0001-87	R$ 391,9000
15/09/2025 às 08:39:00	42.078.621/0001-38	R$ 391,0000
15/09/2025 às 08:39:23	05.267.432/0001-87	R$ 390,0000
15/09/2025 às 08:39:38	04.366.919/0001-54	R$ 389,0000
15/09/2025 às 08:40:04	42.078.621/0001-38	R$ 388,0000
15/09/2025 às 08:40:14	04.366.919/0001-54	R$ 387,0000
15/09/2025 às 08:40:20	05.267.432/0001-87	R$ 386,8000
15/09/2025 às 08:40:32	42.078.621/0001-38	R$ 386,0000
15/09/2025 às 08:40:45	04.366.919/0001-54	R$ 385,0000
15/09/2025 às 08:41:15	05.267.432/0001-87	R$ 384,8000
15/09/2025 às 08:41:17	42.078.621/0001-38	R$ 384,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:41:48	04.366.919/0001-54	R$ 383,0000
15/09/2025 às 08:42:01	42.078.621/0001-38	R$ 382,0000
15/09/2025 às 08:42:08	04.366.919/0001-54	R$ 381,0000
15/09/2025 às 08:42:12	42.078.621/0001-38	R$ 380,0000
15/09/2025 às 08:42:13	05.267.432/0001-87	R$ 380,9000
15/09/2025 às 08:42:35	04.366.919/0001-54	R$ 379,0000
15/09/2025 às 08:42:40	42.078.621/0001-38	R$ 378,0000
15/09/2025 às 08:42:48	05.267.432/0001-87	R$ 377,9000
15/09/2025 às 08:42:53	42.078.621/0001-38	R$ 377,0000
15/09/2025 às 08:43:00	04.366.919/0001-54	R$ 376,0000
15/09/2025 às 08:43:21	42.078.621/0001-38	R$ 375,0000
15/09/2025 às 08:43:35	04.366.919/0001-54	R$ 374,0000
15/09/2025 às 08:43:42	05.267.432/0001-87	R$ 374,9000
15/09/2025 às 08:43:49	05.267.432/0001-87	R$ 373,9000
15/09/2025 às 08:44:05	42.078.621/0001-38	R$ 373,0900
15/09/2025 às 08:44:06	04.366.919/0001-54	R$ 372,0000
15/09/2025 às 08:44:18	42.078.621/0001-38	R$ 372,9000
15/09/2025 às 08:44:22	42.078.621/0001-38	R$ 371,0000
15/09/2025 às 08:44:29	05.267.432/0001-87	R$ 370,0000
15/09/2025 às 08:44:38	04.366.919/0001-54	R$ 369,0000
15/09/2025 às 08:45:15	42.078.621/0001-38	R$ 368,0000
15/09/2025 às 08:45:23	04.366.919/0001-54	R$ 367,0000
15/09/2025 às 08:45:41	05.267.432/0001-87	R$ 366,9000
15/09/2025 às 08:45:42	42.078.621/0001-38	R$ 366,0000
15/09/2025 às 08:45:48	04.366.919/0001-54	R$ 365,0000
15/09/2025 às 08:46:20	42.078.621/0001-38	R$ 364,0000
15/09/2025 às 08:46:31	34.674.089/0001-93	R$ 538,0000
15/09/2025 às 08:46:37	05.267.432/0001-87	R$ 363,9000
15/09/2025 às 08:46:44	04.366.919/0001-54	R$ 362,0000
15/09/2025 às 08:46:44	42.078.621/0001-38	R$ 363,0000
15/09/2025 às 08:46:52	42.078.621/0001-38	R$ 361,0500
15/09/2025 às 08:47:01	05.267.432/0001-87	R$ 361,0000
15/09/2025 às 08:47:07	04.366.919/0001-54	R$ 360,0000
15/09/2025 às 08:47:24	05.267.432/0001-87	R$ 359,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:47:32	42.078.621/0001-38	R$ 359,0000
15/09/2025 às 08:47:46	04.366.919/0001-54	R$ 355,0000
15/09/2025 às 08:47:52	05.267.432/0001-87	R$ 354,9500
15/09/2025 às 08:47:53	42.078.621/0001-38	R$ 354,0000
15/09/2025 às 08:48:17	05.267.432/0001-87	R$ 353,9500
15/09/2025 às 08:48:23	42.078.621/0001-38	R$ 353,0000
15/09/2025 às 08:48:36	04.366.919/0001-54	R$ 352,0000
15/09/2025 às 08:48:41	34.674.089/0001-93	R$ 537,0000
15/09/2025 às 08:48:51	42.078.621/0001-38	R$ 351,0000
15/09/2025 às 08:49:05	05.267.432/0001-87	R$ 350,9000
15/09/2025 às 08:49:12	42.078.621/0001-38	R$ 350,0000
15/09/2025 às 08:49:21	05.267.432/0001-87	R$ 349,9500
15/09/2025 às 08:49:38	42.078.621/0001-38	R$ 349,0000
15/09/2025 às 08:49:48	04.366.919/0001-54	R$ 348,0000
15/09/2025 às 08:49:54	05.267.432/0001-87	R$ 347,9000
15/09/2025 às 08:49:56	42.078.621/0001-38	R$ 347,0000

15/09/2025 às 08:50:27	05.267.432/0001-87	R$ 346,9500
15/09/2025 às 08:50:40	42.078.621/0001-38	R$ 346,0000
15/09/2025 às 08:50:49	05.267.432/0001-87	R$ 345,9000
15/09/2025 às 08:50:54	42.078.621/0001-38	R$ 345,0000
15/09/2025 às 08:51:01	34.674.089/0001-93	R$ 535,0000
15/09/2025 às 08:51:08	05.267.432/0001-87	R$ 344,9500
15/09/2025 às 08:51:35	04.366.919/0001-54	R$ 344,0000
15/09/2025 às 08:51:42	42.078.621/0001-38	R$ 343,0000
15/09/2025 às 08:51:49	05.267.432/0001-87	R$ 342,9500
15/09/2025 às 08:51:53	42.078.621/0001-38	R$ 342,0000
15/09/2025 às 08:52:51	05.267.432/0001-87	R$ 341,9500
15/09/2025 às 08:53:23	34.674.089/0001-93	R$ 534,0000
15/09/2025 às 08:53:34	42.078.621/0001-38	R$ 341,0000
15/09/2025 às 08:53:42	05.267.432/0001-87	R$ 340,9500
15/09/2025 às 08:53:50	42.078.621/0001-38	R$ 340,0000
15/09/2025 às 08:54:16	05.267.432/0001-87	R$ 339,9500
15/09/2025 às 08:54:51	42.078.621/0001-38	R$ 339,0000
15/09/2025 às 08:54:58	05.267.432/0001-87	R$ 338,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:55:00	34.674.089/0001-93	R$ 533,0000
15/09/2025 às 08:56:03	42.078.621/0001-38	R$ 338,0000
15/09/2025 às 08:56:22	05.267.432/0001-87	R$ 337,9000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:58:23	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 13:45:37	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 14:25:12	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:12 de 15/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87.
Sistema	15/09/2025 às 15:45:42	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 15:55:42.
Sistema	17/09/2025 às 11:33:45	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:43:45.

Eventos do Item 12

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 13:45:37	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
15/09/2025 às 14:25:12	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 337,9000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 15:55:42
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:43:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500MM, Comprimento: 1M, Espessura: 150MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro	
Quantidade: 83	Valor estimado: R$ 1.190,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 98.797,3900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 871,9000 (unitário) / R$ 72.367,7000 (total)	

Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E EMPRESARIAL LTDA.	CONSULTORIA	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.224,7305 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 101.652,6315 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500MM, Comprimen		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500MM, Comprimen		
Valor proposta: R$ 1.224,7305 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 83
R$ 101.652,6315 (total)		
79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 74.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 1.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 83
R$ 98.770,0000 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 871,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 72.367,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.190,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 83
R$ 98.797,3900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.366.919/0001-54 - PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 872,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 72.376,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA EMPRESA		
Modelo/versão: MACHO E FÊMEA		
Valor proposta: R$ 1.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 83
R$ 98.770,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.183,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 98.189,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		

Valor proposta: R$ 1.190,3300 (unitário) R$ 98.797,3900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 83

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:30:19	05.267.432/0001-87	R$ 1.180,0000
15/09/2025 às 08:30:53	04.366.919/0001-54	R$ 1.170,0000
15/09/2025 às 08:31:40	05.267.432/0001-87	R$ 1.168,0000
15/09/2025 às 08:32:15	04.366.919/0001-54	R$ 1.167,0000
15/09/2025 às 08:32:30	05.267.432/0001-87	R$ 1.165,0000
15/09/2025 às 08:33:48	04.366.919/0001-54	R$ 1.164,0000
15/09/2025 às 08:34:12	05.267.432/0001-87	R$ 1.160,0000
15/09/2025 às 08:34:54	04.366.919/0001-54	R$ 1.150,0000
15/09/2025 às 08:35:15	05.267.432/0001-87	R$ 1.148,8000
15/09/2025 às 08:35:48	04.366.919/0001-54	R$ 1.145,0000
15/09/2025 às 08:36:22	79.847.687/0001-55	R$ 1.087,0000
15/09/2025 às 08:36:30	04.366.919/0001-54	R$ 1.085,0000
15/09/2025 às 08:36:44	05.267.432/0001-87	R$ 1.080,0000
15/09/2025 às 08:36:59	79.847.687/0001-55	R$ 900,0000
15/09/2025 às 08:37:27	05.267.432/0001-87	R$ 899,0000
15/09/2025 às 08:39:15	04.366.919/0001-54	R$ 895,0000
15/09/2025 às 08:39:29	05.267.432/0001-87	R$ 894,0000
15/09/2025 às 08:39:45	04.366.919/0001-54	R$ 893,0000
15/09/2025 às 08:40:08	05.267.432/0001-87	R$ 892,9000
15/09/2025 às 08:40:23	04.366.919/0001-54	R$ 890,0000
15/09/2025 às 08:40:37	05.267.432/0001-87	R$ 889,9000
15/09/2025 às 08:40:52	04.366.919/0001-54	R$ 888,0000
15/09/2025 às 08:41:03	34.674.089/0001-93	R$ 1.190,3000
15/09/2025 às 08:41:22	05.267.432/0001-87	R$ 887,0000
15/09/2025 às 08:41:41	04.366.919/0001-54	R$ 886,0000
15/09/2025 às 08:42:05	05.267.432/0001-87	R$ 885,9000
15/09/2025 às 08:42:13	04.366.919/0001-54	R$ 885,0000
15/09/2025 às 08:42:43	05.267.432/0001-87	R$ 884,9000
15/09/2025 às 08:42:53	04.366.919/0001-54	R$ 884,0000
15/09/2025 às 08:43:52	05.267.432/0001-87	R$ 883,9000
15/09/2025 às 08:44:12	04.366.919/0001-54	R$ 883,0000
15/09/2025 às 08:44:30	05.267.432/0001-87	R$ 882,9000
15/09/2025 às 08:44:44	04.366.919/0001-54	R$ 882,0000
15/09/2025 às 08:45:36	05.267.432/0001-87	R$ 881,9000
15/09/2025 às 08:45:43	04.366.919/0001-54	R$ 880,0000
15/09/2025 às 08:46:36	34.674.089/0001-93	R$ 1.190,0000
15/09/2025 às 08:47:29	05.267.432/0001-87	R$ 879,0000
15/09/2025 às 08:48:26	04.366.919/0001-54	R$ 875,0000
15/09/2025 às 08:48:47	34.674.089/0001-93	R$ 1.189,0000
15/09/2025 às 08:48:50	05.267.432/0001-87	R$ 874,0000
15/09/2025 às 08:49:40	04.366.919/0001-54	R$ 873,0000
15/09/2025 às 08:50:03	05.267.432/0001-87	R$ 872,9000
15/09/2025 às 08:51:05	34.674.089/0001-93	R$ 1.188,0000
15/09/2025 às 08:51:41	04.366.919/0001-54	R$ 872,0000
15/09/2025 às 08:51:54	05.267.432/0001-87	R$ 871,9000
15/09/2025 às 08:53:45	34.674.089/0001-93	R$ 1.186,0000
15/09/2025 às 08:55:05	34.674.089/0001-93	R$ 1.183,0000

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora Mensagem**	
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:57:06	O item 13 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 15:44:22	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 15:54:22.
Sistema	17/09/2025 às 11:33:53	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:43:53.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 871,9000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 15:54:22
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:43:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.

Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Tubo concreto

Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento: 1,5M, Espessura: 72MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa

Quantidade: 444	Valor estimado: R$ 311,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 138.354,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 235,9900 (unitário) / R$ 104.779,5600 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 320,9894 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 142.519,2936 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento		
Valor proposta: R$ 320,9894 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 444
R$ 142.519,2936 (total)		
79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 124.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 311,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 444
R$ 138.084,0000 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 237,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 105.627,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 311,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 444
R$ 138.354,8400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 235,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 104.779,5600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 311,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 444
R$ 138.354,8400 (total)		
04.366.919/0001-54 - PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 236,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 104.784,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA EMPRESA		
Modelo/versão: MACHO E FÊMEA		
Valor proposta: R$ 311,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 444
R$ 138.084,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 309,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 137.196,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 311,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 444
R$ 138.354,8400 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:22	05.267.432/0001-87	R$ 310,0000
15/09/2025 às 08:30:59	04.366.919/0001-54	R$ 309,0000

15/09/2025 às 08:31:30	05.267.432/0001-87	R$ 308,0000
15/09/2025 às 08:31:48	04.366.919/0001-54	R$ 307,0000
15/09/2025 às 08:31:55	05.267.432/0001-87	R$ 305,0000
15/09/2025 às 08:32:21	04.366.919/0001-54	R$ 304,0000
15/09/2025 às 08:32:44	05.267.432/0001-87	R$ 302,0000
15/09/2025 às 08:33:11	42.078.621/0001-38	R$ 301,0000
15/09/2025 às 08:33:20	05.267.432/0001-87	R$ 300,0000
15/09/2025 às 08:33:52	42.078.621/0001-38	R$ 299,0000
15/09/2025 às 08:34:03	04.366.919/0001-54	R$ 298,0000
15/09/2025 às 08:34:20	05.267.432/0001-87	R$ 297,9000
15/09/2025 às 08:34:20	42.078.621/0001-38	R$ 297,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:34:49	05.267.432/0001-87	R$ 296,9000
15/09/2025 às 08:35:02	42.078.621/0001-38	R$ 296,0000
15/09/2025 às 08:35:11	04.366.919/0001-54	R$ 295,0000
15/09/2025 às 08:35:21	05.267.432/0001-87	R$ 294,8000
15/09/2025 às 08:35:55	04.366.919/0001-54	R$ 290,0000
15/09/2025 às 08:36:04	42.078.621/0001-38	R$ 289,0000
15/09/2025 às 08:36:27	79.847.687/0001-55	R$ 280,0000
15/09/2025 às 08:36:40	42.078.621/0001-38	R$ 279,0000
15/09/2025 às 08:36:51	05.267.432/0001-87	R$ 278,9000
15/09/2025 às 08:36:54	04.366.919/0001-54	R$ 275,0000
15/09/2025 às 08:37:32	05.267.432/0001-87	R$ 274,0000
15/09/2025 às 08:38:08	04.366.919/0001-54	R$ 272,0000
15/09/2025 às 08:38:20	42.078.621/0001-38	R$ 270,0000
15/09/2025 às 08:38:26	05.267.432/0001-87	R$ 269,9000
15/09/2025 às 08:38:46	42.078.621/0001-38	R$ 268,0000
15/09/2025 às 08:39:06	05.267.432/0001-87	R$ 267,9000
15/09/2025 às 08:39:22	04.366.919/0001-54	R$ 267,0000
15/09/2025 às 08:39:33	05.267.432/0001-87	R$ 266,0000
15/09/2025 às 08:39:37	42.078.621/0001-38	R$ 265,0000
15/09/2025 às 08:39:53	04.366.919/0001-54	R$ 264,0000
15/09/2025 às 08:40:04	05.267.432/0001-87	R$ 263,9000
15/09/2025 às 08:40:17	42.078.621/0001-38	R$ 262,0000
15/09/2025 às 08:40:33	34.674.089/0001-93	R$ 311,0000
15/09/2025 às 08:40:34	04.366.919/0001-54	R$ 261,0000
15/09/2025 às 08:40:40	05.267.432/0001-87	R$ 260,0000
15/09/2025 às 08:40:58	04.366.919/0001-54	R$ 259,0000
15/09/2025 às 08:41:08	05.267.432/0001-87	R$ 258,8500
15/09/2025 às 08:41:23	42.078.621/0001-38	R$ 258,0000
15/09/2025 às 08:41:30	04.366.919/0001-54	R$ 257,0000
15/09/2025 às 08:41:47	05.267.432/0001-87	R$ 256,9000
15/09/2025 às 08:41:55	42.078.621/0001-38	R$ 256,0000
15/09/2025 às 08:41:59	04.366.919/0001-54	R$ 255,0000
15/09/2025 às 08:42:00	05.267.432/0001-87	R$ 255,9000
15/09/2025 às 08:42:05	42.078.621/0001-38	R$ 254,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:42:18	05.267.432/0001-87	R$ 253,9000
15/09/2025 às 08:42:20	04.366.919/0001-54	R$ 253,0000
15/09/2025 às 08:42:36	42.078.621/0001-38	R$ 252,0000
15/09/2025 às 08:42:36	05.267.432/0001-87	R$ 252,9000
15/09/2025 às 08:42:45	04.366.919/0001-54	R$ 251,0000
15/09/2025 às 08:42:49	42.078.621/0001-38	R$ 250,0000

15/09/2025 às 08:42:54	05.267.432/0001-87	R$ 249,9000
15/09/2025 às 08:43:10	04.366.919/0001-54	R$ 249,0000
15/09/2025 às 08:43:17	42.078.621/0001-38	R$ 248,0000
15/09/2025 às 08:43:27	04.366.919/0001-54	R$ 247,0000
15/09/2025 às 08:43:47	42.078.621/0001-38	R$ 246,9090
15/09/2025 às 08:43:55	04.366.919/0001-54	R$ 245,0000
15/09/2025 às 08:43:56	05.267.432/0001-87	R$ 246,9000
15/09/2025 às 08:44:09	42.078.621/0001-38	R$ 244,0000
15/09/2025 às 08:44:17	04.366.919/0001-54	R$ 243,0000
15/09/2025 às 08:44:33	42.078.621/0001-38	R$ 242,0000
15/09/2025 às 08:44:41	05.267.432/0001-87	R$ 241,9000
15/09/2025 às 08:44:50	04.366.919/0001-54	R$ 240,0000
15/09/2025 às 08:46:07	05.267.432/0001-87	R$ 239,9000
15/09/2025 às 08:46:16	42.078.621/0001-38	R$ 239,0000
15/09/2025 às 08:46:22	04.366.919/0001-54	R$ 238,0000
15/09/2025 às 08:46:40	34.674.089/0001-93	R$ 310,0000
15/09/2025 às 08:47:10	42.078.621/0001-38	R$ 237,9000
15/09/2025 às 08:47:18	04.366.919/0001-54	R$ 237,0000
15/09/2025 às 08:48:52	34.674.089/0001-93	R$ 309,0000
15/09/2025 às 08:50:34	05.267.432/0001-87	R$ 236,9500
15/09/2025 às 08:51:48	04.366.919/0001-54	R$ 236,0000
15/09/2025 às 08:58:29	05.267.432/0001-87	R$ 235,9900

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:53:49	O item 14 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 08:53:49	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CPF/CNPJ 05.267.432/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 08:58:49 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 08:58:29	O item 14 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CPF/CNPJ 05.267.432/0001-87 enviou um lance no valor de R$ 235,9900.
Sistema	15/09/2025 às 08:58:29	O item 14 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 15:46:54	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 15:56:54.
Sistema	17/09/2025 às 11:34:01	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:44:01.

Eventos do Item 14

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 235,9900.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 15:56:54
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:44:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.

Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000MM, Comprimento: 1,5M, Espessura: 180MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema	
Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	
Quantidade: 109	Valor estimado: R$ 1.918,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 209.126,3100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 1.779,0000 (unitário) / R$ 193.911,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.979,2174 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 215.734,6966 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000MM, Comprimen		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000MM, Comprimen		
Valor proposta: R$ 1.979,2174 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
R$ 215.734,6966 (total)		
79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.780,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 194.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 1.918,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
R$ 209.062,0000 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.779,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 193.911,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.918,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
R$ 209.126,3100 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.918,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 209.062,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.918,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 109
R$ 209.126,3100 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:27	05.267.432/0001-87	R$ 1.917,0000
15/09/2025 às 08:36:38	79.847.687/0001-55	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:37:04	05.267.432/0001-87	R$ 1.790,0000
15/09/2025 às 08:39:48	79.847.687/0001-55	R$ 1.780,0000
15/09/2025 às 08:39:59	05.267.432/0001-87	R$ 1.779,0000
15/09/2025 às 08:40:28	34.674.089/0001-93	R$ 1.918,0000

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:42:29	O item 15 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 15:51:39	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:01:39.
Sistema	17/09/2025 às 11:34:09	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:44:09.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.779,0000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:01:39
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:44:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44 15/09/2025 às 10:09:32	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas. Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento: 1M, Espessura: 45MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	
Quantidade: 400	Valor estimado: R$ 73,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 29.576,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 57,9900 (unitário) / R$ 23.196,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,6406 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.256,2400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento		
Valor proposta: R$ 75,6406 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 30.256,2400 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.196,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 73,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 29.576,0000 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 73,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 29.576,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 29.576,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 73,9400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 29.576,0000 (total)		
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 23.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		

Valor proposta: R$ 73,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 29.200,0000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:37	05.267.432/0001-87	R$ 72,9000
15/09/2025 às 08:33:21	42.078.621/0001-38	R$ 72,0000
15/09/2025 às 08:33:28	05.267.432/0001-87	R$ 71,9000
15/09/2025 às 08:33:47	42.078.621/0001-38	R$ 71,0000
15/09/2025 às 08:34:25	05.267.432/0001-87	R$ 70,9000
15/09/2025 às 08:34:28	42.078.621/0001-38	R$ 70,0000
15/09/2025 às 08:34:38	05.267.432/0001-87	R$ 69,9000
15/09/2025 às 08:34:42	42.078.621/0001-38	R$ 69,0000
15/09/2025 às 08:34:53	05.267.432/0001-87	R$ 68,9000
15/09/2025 às 08:35:06	42.078.621/0001-38	R$ 68,0000
15/09/2025 às 08:35:26	05.267.432/0001-87	R$ 67,9000
15/09/2025 às 08:36:13	42.078.621/0001-38	R$ 67,0000
15/09/2025 às 08:36:50	46.347.567/0001-30	R$ 58,0000
15/09/2025 às 08:37:09	05.267.432/0001-87	R$ 57,9000
15/09/2025 às 08:37:17	42.078.621/0001-38	R$ 57,9900
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:40:03	O item 16 está encerrado.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	15/09/2025 às 13:52:15	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (16, 18, 30, 32 e 34). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	15/09/2025 às 15:53:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 15/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Pelo participante 42.078.621/0001-38	15/09/2025 às 16:59:28	Boa tarde, solicito prazo para envio de arquivos e proposta adequada.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	15/09/2025 às 17:00:47	Concederei por conveniência o novo prazo requerido, o qual será final.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	15/09/2025 às 17:01:09	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da documentação solicitada.
Pelo participante 42.078.621/0001-38	15/09/2025 às 17:44:22	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:44:22 de 15/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema	16/09/2025 às 10:35:04	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:45:04.
Sistema	18/09/2025 às 15:02:31	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:12:31.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 13:52:15	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (16, 18, 30, 32 e 34). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .	
15/09/2025 às 17:01:09	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:02:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da documentação solicitada.	
15/09/2025 às 17:44:22	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 finalizou o envio de anexo.	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57,9900.	
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:45:04	
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 15:12:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento: 1M, Espessura: 60MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	
Quantidade: 1357	Valor estimado: R$ 124,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 168.770,0900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 86,9500 (unitário) / R$ 117.991,1500 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,4345 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 171.571,6165 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento		
Valor proposta: R$ 126,4345 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1357
R$ 171.571,6165 (total)		
79.847.687/0001-55 - DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 156.055,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 124,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1357
R$ 168.268,0000 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 117.991,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 124,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1357
R$ 168.770,0900 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.366.919/0001-54 - PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 87,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 118.059,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA EMPRESA		
Modelo/versão: MACHO E FEMEA		
Valor proposta: R$ 124,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1357
R$ 168.268,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 161.483,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 124,3700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1357
R$ 168.770,0900 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:41	05.267.432/0001-87	R$ 123,0000
15/09/2025 às 08:31:06	04.366.919/0001-54	R$ 122,0000
15/09/2025 às 08:31:14	05.267.432/0001-87	R$ 120,0000
15/09/2025 às 08:31:55	04.366.919/0001-54	R$ 119,0000
15/09/2025 às 08:31:59	05.267.432/0001-87	R$ 118,0000
15/09/2025 às 08:32:32	04.366.919/0001-54	R$ 117,0000
15/09/2025 às 08:32:48	05.267.432/0001-87	R$ 115,0000
15/09/2025 às 08:34:09	04.366.919/0001-54	R$ 114,0000
15/09/2025 às 08:34:30	05.267.432/0001-87	R$ 113,9000
15/09/2025 às 08:35:26	04.366.919/0001-54	R$ 112,0000
15/09/2025 às 08:35:34	05.267.432/0001-87	R$ 111,8000
15/09/2025 às 08:36:15	04.366.919/0001-54	R$ 110,0000
15/09/2025 às 08:36:43	79.847.687/0001-55	R$ 115,0000
15/09/2025 às 08:37:11	05.267.432/0001-87	R$ 109,8000
15/09/2025 às 08:38:15	04.366.919/0001-54	R$ 109,0000
15/09/2025 às 08:38:40	05.267.432/0001-87	R$ 108,9000

15/09/2025 às 08:39:30	04.366.919/0001-54	R$ 108,0000
15/09/2025 às 08:39:44	05.267.432/0001-87	R$ 107,0000
15/09/2025 às 08:40:00	04.366.919/0001-54	R$ 106,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:40:18	34.674.089/0001-93	R$ 124,3500
15/09/2025 às 08:40:38	04.366.919/0001-54	R$ 105,0000
15/09/2025 às 08:40:43	05.267.432/0001-87	R$ 104,0000
15/09/2025 às 08:41:05	04.366.919/0001-54	R$ 103,0000
15/09/2025 às 08:41:27	05.267.432/0001-87	R$ 102,0000
15/09/2025 às 08:41:35	04.366.919/0001-54	R$ 101,0000
15/09/2025 às 08:41:52	05.267.432/0001-87	R$ 100,9000
15/09/2025 às 08:42:27	04.366.919/0001-54	R$ 100,0000
15/09/2025 às 08:43:00	05.267.432/0001-87	R$ 99,9000
15/09/2025 às 08:43:18	04.366.919/0001-54	R$ 99,0000
15/09/2025 às 08:43:29	05.267.432/0001-87	R$ 98,9000
15/09/2025 às 08:43:45	04.366.919/0001-54	R$ 98,0000
15/09/2025 às 08:44:02	05.267.432/0001-87	R$ 97,9000
15/09/2025 às 08:44:24	04.366.919/0001-54	R$ 97,0000
15/09/2025 às 08:45:23	05.267.432/0001-87	R$ 96,0000
15/09/2025 às 08:45:30	04.366.919/0001-54	R$ 95,0000
15/09/2025 às 08:45:47	05.267.432/0001-87	R$ 94,9000
15/09/2025 às 08:45:57	04.366.919/0001-54	R$ 94,0000
15/09/2025 às 08:46:21	05.267.432/0001-87	R$ 93,8000
15/09/2025 às 08:46:29	04.366.919/0001-54	R$ 93,0000
15/09/2025 às 08:46:43	34.674.089/0001-93	R$ 124,0000
15/09/2025 às 08:46:49	05.267.432/0001-87	R$ 92,9000
15/09/2025 às 08:47:25	04.366.919/0001-54	R$ 92,0000
15/09/2025 às 08:47:40	05.267.432/0001-87	R$ 91,9500
15/09/2025 às 08:47:58	04.366.919/0001-54	R$ 91,0000
15/09/2025 às 08:48:31	05.267.432/0001-87	R$ 90,9000
15/09/2025 às 08:48:45	04.366.919/0001-54	R$ 90,0000
15/09/2025 às 08:48:57	34.674.089/0001-93	R$ 123,0000
15/09/2025 às 08:49:15	05.267.432/0001-87	R$ 89,9000
15/09/2025 às 08:49:31	04.366.919/0001-54	R$ 89,0000
15/09/2025 às 08:49:47	05.267.432/0001-87	R$ 88,9000
15/09/2025 às 08:50:01	04.366.919/0001-54	R$ 88,0000
15/09/2025 às 08:50:10	05.267.432/0001-87	R$ 87,9000
15/09/2025 às 08:51:42	34.674.089/0001-93	R$ 122,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:51:54	04.366.919/0001-54	R$ 87,0000
15/09/2025 às 08:52:01	05.267.432/0001-87	R$ 86,9500
15/09/2025 às 08:54:00	34.674.089/0001-93	R$ 121,0000
15/09/2025 às 08:55:11	34.674.089/0001-93	R$ 120,0000
15/09/2025 às 08:56:38	34.674.089/0001-93	R$ 119,0000
Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:58:39	O item 17 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 15:52:23	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:02:23.
Sistema	17/09/2025 às 11:34:19	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:44:19.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 86,9500.	
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:02:23	
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:44:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 18 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 200MM, Comprimento: 1M, Espessura: 35MM, Tipo: Centrifugação, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 42,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.478,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 7.000,0000 (total)

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,2801 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.656,0200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 200MM, Comprimento		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 200MM, Comprimento		
Valor proposta: R$ 43,2801 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.656,0200 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 42,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.478,0000 (total)		Proposta desclassificada
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 42,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.478,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.470,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 42,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 8.478,0000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:30:48	05.267.432/0001-87	R$ 42,0000
15/09/2025 às 08:33:43	42.078.621/0001-38	R$ 41,0000
15/09/2025 às 08:34:33	05.267.432/0001-87	R$ 40,0000
15/09/2025 às 08:34:39	42.078.621/0001-38	R$ 39,0000
15/09/2025 às 08:34:58	05.267.432/0001-87	R$ 38,9000
15/09/2025 às 08:35:22	42.078.621/0001-38	R$ 38,0000
15/09/2025 às 08:35:37	05.267.432/0001-87	R$ 37,9000
15/09/2025 às 08:36:25	42.078.621/0001-38	R$ 37,0000
15/09/2025 às 08:37:37	05.267.432/0001-87	R$ 36,9000
15/09/2025 às 08:38:05	42.078.621/0001-38	R$ 36,0000
15/09/2025 às 08:38:49	05.267.432/0001-87	R$ 35,9000
15/09/2025 às 08:38:55	42.078.621/0001-38	R$ 35,0000
15/09/2025 às 08:40:10	34.674.089/0001-93	R$ 42,3500

15/09/2025 às 08:40:53	05.267.432/0001-87	R$ 34,9000
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	Algumas propostas do item 18 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:42:54	O item 18 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 10:35:18	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:45:18.
Sistema	18/09/2025 às 15:02:40	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:12:40.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,0000.	
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:45:18	
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 15:12:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.

Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 150MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 1.630,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 163.040,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 1.572,0000 (unitário) / R$ 157.200,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.572,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 157.236,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 1.572,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 157.236,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 190.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 190.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.653,2256 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 165.322,5600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 150MM, Comp		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 150MM, Comp		
Valor proposta: R$ 1.653,2256 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 165.322,5600 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.630,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 163.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fortlev		
Modelo/versão: esgoto 150mm		
Valor proposta: R$ 1.630,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 163.040,0000 (total)		

05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.630,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 163.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.630,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 163.040,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.572,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 157.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.630,4000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 163.040,0000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:43:35	34.674.089/0001-93	R$ 1.572,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:40:03	O item 19 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 08:40:03	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 19 até às 08:45:03 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 08:43:35	O item 19 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93 enviou um lance no valor de R$ 1.572,0000.
Sistema	15/09/2025 às 08:43:35	O item 19 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:13:03	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:23:03.
Sistema	17/09/2025 às 16:13:09	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:23:09.

Eventos do Item 19

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.572,0000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:23:03
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.

Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 400MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 400	Valor estimado: R$ 155,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 62.224,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, melhor lance: R$ 137,2000 (unitário) / R$ 54.880,0000 (total)	

Propostas do Item 20
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 137,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.880,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 137,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 54.880,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 160,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 64.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 160,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 64.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 158,3134 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 63.325,3600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 400MM, Comp		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 400MM, Comp		
Valor proposta: R$ 158,3134 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
R$ 63.325,3600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.224,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 155,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:400
R$ 62.224,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 62.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 155,5600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:400
R$ 62.224,0000 (total)		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:40:00	34.674.089/0001-93	R$ 155,0000

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/09/2025 às 08:42:01	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 08:46:05	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 10.706.890/0001-05	15/09/2025 às 13:51:07	Sr. Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (20, 21, 22, 24 e 25). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 10.706.890/0001-05	15/09/2025 às 15:11:47	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:47 de 15/09/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05.
Sistema para o participante 10.706.890/0001-05	15/09/2025 às 16:22:54	Prezado, a proposta deve estar totalmente alinhada com o edital, ou seja, a descrição dos itens deve ser o mesmo do Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 10.706.890/0001-05	15/09/2025 às 16:24:19	Sr. Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para correção da proposta, inserindo a descrição completa dos itens..
Pelo participante 10.706.890/0001-05	15/09/2025 às 17:18:56	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:56 de 15/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05.
Sistema	16/09/2025 às 09:38:38	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:48:38.
Sistema para o participante 10.706.890/0001-05	18/09/2025 às 15:50:17	Prezado, o arquivo das demonstrações contábeis de 2023 que está no SICAF, não está abrindo, parece que o arquivo está corrompido.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 10.706.890/0001-05	18/09/2025 às 15:51:23	Solicito que seja encaminhado o arquio pelo sistema.
Sistema para o participante 10.706.890/0001-05	18/09/2025 às 15:52:03	Sr. Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis de 2023..
Pelo participante 10.706.890/0001-05	18/09/2025 às 15:55:49	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:49 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05.
Sistema	18/09/2025 às 16:15:03	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 16:25:03.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 13:51:07	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (20, 21, 22, 24 e 25). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
15/09/2025 às 15:11:47	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 16:24:19	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para correção da proposta, inserindo a descrição completa dos itens..
15/09/2025 às 17:18:56	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 15:52:03	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:53:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar as demonstrações contábeis de 2023..
18/09/2025 às 15:55:49	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 137,2000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:48:38
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 16:25:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 1.200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água, Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 800	Valor estimado: R$ 500,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 400.120,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, melhor lance: R$ 449,0600 (unitário) / R$ 359.248,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 449,0600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 359.248,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 449,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 359.248,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 510,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 408.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 440.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 513,2539 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 410.603,1200 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Valor proposta: R$ 513,2539 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 410.603,1200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 499,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 399.984,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 500,1500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:800
R$ 400.120,0000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:43:29	40.539.740/0001-15	R$ 510,0000
15/09/2025 às 08:46:50	34.674.089/0001-93	R$ 500,0000
15/09/2025 às 08:49:03	34.674.089/0001-93	R$ 499,9800

Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:40:03	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:51:04	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:22	O item 21 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 09:39:21	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:49:21.
Sistema	18/09/2025 às 16:15:12	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 16:25:12.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 449,0600.	

08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:49:21
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 16:25:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 1.200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água, Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 848,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 169.698,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, melhor lance: R$ 758,3300 (unitário) / R$ 151.666,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 758,3300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 151.666,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 758,3300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 151.666,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 850,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 170.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 180.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 862,6597 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 172.531,9400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Valor proposta: R$ 862,6597 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R$ 172.531,9400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 847,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 169.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 848,4900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:200
R$ 169.698,0000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:43:52	40.539.740/0001-15	R$ 850,0000
15/09/2025 às 08:46:55	34.674.089/0001-93	R$ 848,0000
15/09/2025 às 08:49:09	34.674.089/0001-93	R$ 847,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:40:55	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:51:10	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:25	O item 22 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 09:39:41	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:49:41.
Sistema	18/09/2025 às 16:15:18	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 16:25:18.

Eventos do Item 22

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 758,3300.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:49:41
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 16:25:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.

Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 1.200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água, Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 2.842,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 284.220,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 2.729,0000 (unitário) / R$ 272.900,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.729,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 272.932,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 2.729,3200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 272.932,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 290.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 300.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.905,2968 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 290.529,6800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Valor proposta: R$ 2.905,2968 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 290.529,6800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.729,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 272.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 2.842,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 284.220,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:44:15	40.539.740/0001-15	R$ 2.900,0000
15/09/2025 às 08:46:59	34.674.089/0001-93	R$ 2.842,0000
15/09/2025 às 08:49:17	34.674.089/0001-93	R$ 2.841,0000
15/09/2025 às 08:55:27	34.674.089/0001-93	R$ 2.729,0000

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:16	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/09/2025 às 08:51:18	O item 23 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 08:51:18	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 23 até às 08:56:18 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 08:55:27	O item 23 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93 enviou um lance no valor de R$ 2.729,0000.
Sistema	15/09/2025 às 08:55:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:14:13	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:24:13.
Sistema	17/09/2025 às 16:13:17	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:23:17.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.729,0000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:24:13
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:23:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 600MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 800	Valor estimado: R$ 294,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 235.488,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, melhor lance: R$ 258,9700 (unitário) / R$ 207.176,0000 (total)	

Propostas do Item 24

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 258,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 207.176,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 258,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 207.176,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
	R$ 299,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 239.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 280.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
	R$ 300,1883 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		

	R$ 240.150,6400 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 600MM, Comp		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 600MM, Comp		
Valor proposta: R$ 300,1883 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 240.150,6400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 293,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 234.400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 294,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 800
R$ 235.488,0000 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:44:32	40.539.740/0001-15	R$ 299,0000
15/09/2025 às 08:47:05	34.674.089/0001-93	R$ 294,0000
15/09/2025 às 08:49:26	34.674.089/0001-93	R$ 293,0000
Mensagens do chat do Item 24		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:25	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:51:27	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:28	O item 24 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 09:58:53	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:08:53.
Sistema	18/09/2025 às 16:15:51	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 16:25:51.
Eventos do Item 24		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 258,9700.	
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:08:53
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 16:25:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 1.200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água, Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 1.017,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 101.788,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACQUE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05, melhor lance: R$ 938,7600 (unitário) / R$ 93.876,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 938,7600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 93.876,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 938,7600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 93.876,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
	R$ 1.020,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 102.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 120.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
	R$ 1.050,6557 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 105.065,5700 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Valor proposta: R$ 1.050,6557 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 105.065,5700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.016,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 101.600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.017,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 101.788,0000 (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:44:48	40.539.740/0001-15	R$ 1.020,0000
15/09/2025 às 08:47:10	34.674.089/0001-93	R$ 1.017,0000
15/09/2025 às 08:49:30	34.674.089/0001-93	R$ 1.016,0000
Mensagens do chat do Item 25		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:37	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/09/2025 às 08:51:38	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:30	O item 25 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 09:59:33	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:09:33.
Sistema	18/09/2025 às 16:15:59	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 16:25:59.
Eventos do Item 25		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ACQUE 938,7600.	ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.706.890/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$
08/10/2025 às 15:03:37 Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:09:33
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 16:25:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.

Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Madeira Construção	
Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Formato: Redonda, Comprimento: 12M, Aplicação: Construção Civil Em Geral, Diâmetro Máximo: 50CM	
Quantidade: 175	Valor estimado: R$ 177,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 31.039,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 145,0000 (unitário) / R$ 25.375,0000 (total), valor negociado: R$ 144,9800 (unitário) / R$ 25.371,5000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
	R$ 180,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 31.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 43.750,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
	R$ 182,3363 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 31.908,8525 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Format		
Modelo/versão: Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto, Format		
Valor proposta: R$ 182,3363 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 31.908,8525 (total)		
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 104,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 177,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 31.039,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
	R$ 103,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 18.025,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 177,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 31.038,0000 (total)		
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
	R$ 177,3500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 31.036,2500 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: MADEIRA EUCALIPTO REDONDA C: 12M DIAM. MÁX: 50CM		
Valor proposta: R$ 177,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 31.036,2500 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.375,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 177,3700 (unitário)	Valor negociado: R$ 144,9800 (unitário)	Quantidade ofertada: 175
R$ 31.039,7500 (total)	R$ 25.371,5000 (total)	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 174,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 30.450,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 177,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 175
R$ 31.039,7500 (total)		

Lances do Item 26		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:42:03	26.588.783/0001-60	R$ 176,0000
15/09/2025 às 08:42:48	07.275.769/0001-61	R$ 175,0000
15/09/2025 às 08:43:19	26.588.783/0001-60	R$ 174,0000
15/09/2025 às 08:43:33	07.275.769/0001-61	R$ 170,0000
15/09/2025 às 08:44:17	26.588.783/0001-60	R$ 169,0000
15/09/2025 às 08:44:29	07.275.769/0001-61	R$ 160,0000
15/09/2025 às 08:45:04	40.539.740/0001-15	R$ 180,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**

15/09/2025 às 08:45:25	26.588.783/0001-60	R$ 159,0000
15/09/2025 às 08:45:36	07.275.769/0001-61	R$ 150,0000
15/09/2025 às 08:46:09	26.588.783/0001-60	R$ 149,0000
15/09/2025 às 08:46:14	07.275.769/0001-61	R$ 148,0000
15/09/2025 às 08:47:04	12.014.626/0001-36	R$ 145,0000
15/09/2025 às 08:47:15	34.674.089/0001-93	R$ 177,0000
15/09/2025 às 08:47:22	26.588.783/0001-60	R$ 144,0000
15/09/2025 às 08:47:35	07.275.769/0001-61	R$ 140,0000
15/09/2025 às 08:48:10	26.588.783/0001-60	R$ 139,0000
15/09/2025 às 08:48:39	07.275.769/0001-61	R$ 138,0000
15/09/2025 às 08:49:40	34.674.089/0001-93	R$ 176,0000
15/09/2025 às 08:50:44	26.588.783/0001-60	R$ 137,0000
15/09/2025 às 08:50:50	07.275.769/0001-61	R$ 135,0000
15/09/2025 às 08:50:58	26.588.783/0001-60	R$ 134,0000
15/09/2025 às 08:51:03	07.275.769/0001-61	R$ 132,0000
15/09/2025 às 08:51:11	26.588.783/0001-60	R$ 130,0000
15/09/2025 às 08:51:19	07.275.769/0001-61	R$ 129,0000
15/09/2025 às 08:52:11	26.588.783/0001-60	R$ 125,0000
15/09/2025 às 08:52:15	07.275.769/0001-61	R$ 124,0000
15/09/2025 às 08:53:02	26.588.783/0001-60	R$ 123,0000
15/09/2025 às 08:53:06	07.275.769/0001-61	R$ 122,0000
15/09/2025 às 08:53:33	26.588.783/0001-60	R$ 121,0000
15/09/2025 às 08:53:38	07.275.769/0001-61	R$ 120,0000
15/09/2025 às 08:53:43	26.588.783/0001-60	R$ 119,0000
15/09/2025 às 08:53:53	07.275.769/0001-61	R$ 118,0000
15/09/2025 às 08:55:24	26.588.783/0001-60	R$ 117,0000
15/09/2025 às 08:55:29	07.275.769/0001-61	R$ 116,0000
15/09/2025 às 08:55:44	34.674.089/0001-93	R$ 175,0000
15/09/2025 às 08:55:53	26.588.783/0001-60	R$ 115,0000
15/09/2025 às 08:56:12	07.275.769/0001-61	R$ 114,0000
15/09/2025 às 08:56:46	34.674.089/0001-93	R$ 174,0000
15/09/2025 às 08:56:49	26.588.783/0001-60	R$ 113,0000
15/09/2025 às 08:56:53	07.275.769/0001-61	R$ 112,0000
15/09/2025 às 08:57:08	26.588.783/0001-60	R$ 110,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:57:12	07.275.769/0001-61	R$ 109,0000
15/09/2025 às 08:57:18	26.588.783/0001-60	R$ 108,0000
15/09/2025 às 08:57:24	07.275.769/0001-61	R$ 107,0000
15/09/2025 às 08:57:28	26.588.783/0001-60	R$ 106,0000
15/09/2025 às 08:57:33	07.275.769/0001-61	R$ 105,0000
15/09/2025 às 08:58:51	26.588.783/0001-60	R$ 104,0000
15/09/2025 às 08:58:54	07.275.769/0001-61	R$ 103,0000
Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:48	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:00:55	O item 26 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:57:32	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:07:32.
Sistema	17/09/2025 às 13:52:30	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 14:02:30.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:16:49	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:20:49	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 26 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 145,0000.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:24:32	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 26. Justificativa: Negociação ampla 6/cota 26..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:29:06	O item 26 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 26 foi aceita pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, tendo informado R$ 144,9800.
Sistema	18/09/2025 às 10:36:58	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:46:58.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:32	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:32.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	**Descrição**	

08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 145,0000, valor negociado: R$ 144,9800.
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:46:58
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.

Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Ripa	
Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Comprimento: 4M, Largura: 5CM, Espessura: 2CM	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 1.984,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 79.373,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 1.450,0000 (unitário) / R$ 58.000,0000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA		-
	R$ 1.964,3000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 78.572,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA TRATADA 10X10CM		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.373,2000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 79.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 88.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 2.028,5805 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 81.143,2200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 2.028,5805 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 81.143,2200 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.211,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.373,2000 (total)		
23.380.134/0001-80 - EFFORT NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.964,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.571,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA SERRADA TRATADA10X10CM		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.373,2000 (total)		
22.739.686/0001-70 - FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 1.900,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 76.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: halome		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 1.984,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.360,0000 (total)		
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
	R$ 1.200,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 48.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.984,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.372,8000 (total)		
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
	R$ 1.984,3100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 79.372,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: RIPA EUCALIPTO COMP:4M L: 5CM ESP: 2CM		
Valor proposta: R$ 1.984,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.372,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

R$ 79.373,2000 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.212,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 48.480,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Sao pedro		
Modelo/versão: ripa eucalipto		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.373,2000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.875,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 75.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 1.984,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 79.373,2000 (total)		

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:42:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,9800
15/09/2025 às 08:42:50	22.739.686/0001-70	R$ 1.900,0000
15/09/2025 às 08:42:54	07.275.769/0001-61	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:43:23	26.588.783/0001-60	R$ 1.799,0000
15/09/2025 às 08:43:39	07.275.769/0001-61	R$ 1.700,0000
15/09/2025 às 08:43:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,9600
15/09/2025 às 08:43:51	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,9400
15/09/2025 às 08:43:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,9200
15/09/2025 às 08:43:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,9000
15/09/2025 às 08:43:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,8800
15/09/2025 às 08:43:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,8600
15/09/2025 às 08:44:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,8400
15/09/2025 às 08:44:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,8200

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:44:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,8000
15/09/2025 às 08:44:10	26.588.783/0001-60	R$ 1.699,0000
15/09/2025 às 08:44:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,7800
15/09/2025 às 08:44:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,7600
15/09/2025 às 08:44:14	07.275.769/0001-61	R$ 1.600,0000
15/09/2025 às 08:44:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,7400
15/09/2025 às 08:44:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,7200
15/09/2025 às 08:44:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,7000
15/09/2025 às 08:44:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,6800
15/09/2025 às 08:44:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,6600
15/09/2025 às 08:44:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,6400
15/09/2025 às 08:44:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,6200
15/09/2025 às 08:44:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,6000
15/09/2025 às 08:44:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,5800
15/09/2025 às 08:44:41	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,5600
15/09/2025 às 08:44:43	11.979.732/0001-91	R$ 1.590,0000
15/09/2025 às 08:44:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,5400
15/09/2025 às 08:44:51	07.275.769/0001-61	R$ 1.500,0000

15/09/2025 às 08:44:51	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,5200
15/09/2025 às 08:44:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,5000
15/09/2025 às 08:44:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,4800
15/09/2025 às 08:45:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,4600
15/09/2025 às 08:45:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,4400
15/09/2025 às 08:45:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,4200
15/09/2025 às 08:45:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,4000
15/09/2025 às 08:45:21	26.588.783/0001-60	R$ 1.499,0000
15/09/2025 às 08:45:25	07.275.769/0001-61	R$ 1.400,0000
15/09/2025 às 08:45:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,3800
15/09/2025 às 08:45:27	40.539.740/0001-15	R$ 1.190,0000 *
15/09/2025 às 08:45:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,3600
15/09/2025 às 08:45:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,3400
15/09/2025 às 08:45:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,3200
15/09/2025 às 08:45:35	11.979.732/0001-91	R$ 1.401,0000
15/09/2025 às 08:45:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,3000
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:45:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,2800
15/09/2025 às 08:45:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,2600
15/09/2025 às 08:45:45	40.539.740/0001-15	R$ 1.990,0000
15/09/2025 às 08:45:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,2400
15/09/2025 às 08:45:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,2200
15/09/2025 às 08:45:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,2000
15/09/2025 às 08:45:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,1800
15/09/2025 às 08:45:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,1600
15/09/2025 às 08:46:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,1400
15/09/2025 às 08:46:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,1200
15/09/2025 às 08:46:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,1000
15/09/2025 às 08:46:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,0800
15/09/2025 às 08:46:13	26.588.783/0001-60	R$ 1.399,0000
15/09/2025 às 08:46:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,0600
15/09/2025 às 08:46:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,0400
15/09/2025 às 08:46:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.983,0200
15/09/2025 às 08:46:22	07.275.769/0001-61	R$ 1.380,0000
15/09/2025 às 08:46:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.983,0000
15/09/2025 às 08:46:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,9800
15/09/2025 às 08:46:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,9600
15/09/2025 às 08:46:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,9400
15/09/2025 às 08:46:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,9200
15/09/2025 às 08:46:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,9000
15/09/2025 às 08:46:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,8800
15/09/2025 às 08:46:39	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,8600
15/09/2025 às 08:46:43	26.588.783/0001-60	R$ 1.379,0000
15/09/2025 às 08:46:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,8400
15/09/2025 às 08:46:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,8200
15/09/2025 às 08:46:46	11.979.732/0001-91	R$ 1.380,0100
15/09/2025 às 08:46:48	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,8000
15/09/2025 às 08:46:51	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,7800
15/09/2025 às 08:46:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,7600
15/09/2025 às 08:46:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,7400
15/09/2025 às 08:46:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,7200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:46:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,7000
15/09/2025 às 08:47:03	07.275.769/0001-61	R$ 1.370,0000
15/09/2025 às 08:47:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,6800
15/09/2025 às 08:47:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,6600
15/09/2025 às 08:47:08	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,6400
15/09/2025 às 08:47:09	11.979.732/0001-91	R$ 1.370,0100
15/09/2025 às 08:47:10	12.014.626/0001-36	R$ 1.450,0000
15/09/2025 às 08:47:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,6200
15/09/2025 às 08:47:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,6000
15/09/2025 às 08:47:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,5800

15/09/2025 às 08:47:18	26.588.783/0001-60	R$ 1.369,0000
15/09/2025 às 08:47:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,5600
15/09/2025 às 08:47:19	34.674.089/0001-93	R$ 1.984,0000
15/09/2025 às 08:47:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,5400
15/09/2025 às 08:47:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,5200
15/09/2025 às 08:47:24	07.275.769/0001-61	R$ 1.360,0000
15/09/2025 às 08:47:26	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,5000
15/09/2025 às 08:47:28	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,4800
15/09/2025 às 08:47:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,4600
15/09/2025 às 08:47:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,4400
15/09/2025 às 08:47:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,4200
15/09/2025 às 08:47:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,4000
15/09/2025 às 08:47:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,3800
15/09/2025 às 08:47:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,3600
15/09/2025 às 08:47:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,3400
15/09/2025 às 08:47:48	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,3200
15/09/2025 às 08:47:51	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,3000
15/09/2025 às 08:47:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,2800
15/09/2025 às 08:47:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,2600
15/09/2025 às 08:47:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,2400
15/09/2025 às 08:48:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,2200
15/09/2025 às 08:48:07	26.588.783/0001-60	R$ 1.359,0000
15/09/2025 às 08:48:08	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,2000
15/09/2025 às 08:48:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:48:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,1600
15/09/2025 às 08:48:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,1400
15/09/2025 às 08:48:15	07.275.769/0001-61	R$ 1.350,0000
15/09/2025 às 08:48:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,1200
15/09/2025 às 08:48:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,1000
15/09/2025 às 08:48:28	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,0800
15/09/2025 às 08:48:30	11.979.732/0001-91	R$ 1.350,0100
15/09/2025 às 08:48:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,0600
15/09/2025 às 08:48:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,0400
15/09/2025 às 08:48:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.982,0200
15/09/2025 às 08:48:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.982,0000
15/09/2025 às 08:48:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,9800
15/09/2025 às 08:48:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,9600
15/09/2025 às 08:48:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,9400
15/09/2025 às 08:48:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,9200
15/09/2025 às 08:48:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,9000
15/09/2025 às 08:48:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,8800
15/09/2025 às 08:48:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,8600
15/09/2025 às 08:49:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,8400
15/09/2025 às 08:49:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,8200
15/09/2025 às 08:49:08	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,8000
15/09/2025 às 08:49:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,7800
15/09/2025 às 08:49:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,7600
15/09/2025 às 08:49:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,7400
15/09/2025 às 08:49:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,7200
15/09/2025 às 08:49:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,7000
15/09/2025 às 08:49:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,6800
15/09/2025 às 08:49:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,6600
15/09/2025 às 08:49:28	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,6400
15/09/2025 às 08:49:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,6200
15/09/2025 às 08:49:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,6000
15/09/2025 às 08:49:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,5800
15/09/2025 às 08:49:38	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,5600
15/09/2025 às 08:49:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,5400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:49:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,5200
15/09/2025 às 08:49:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,5000
15/09/2025 às 08:49:48	34.674.089/0001-93	R$ 1.983,0000

15/09/2025 às 08:49:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,4800
15/09/2025 às 08:49:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,4600
15/09/2025 às 08:49:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,4400
15/09/2025 às 08:49:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,4200
15/09/2025 às 08:49:58	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,4000
15/09/2025 às 08:50:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,3800
15/09/2025 às 08:50:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,3600
15/09/2025 às 08:50:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,3400
15/09/2025 às 08:50:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,3200
15/09/2025 às 08:50:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,3000
15/09/2025 às 08:50:18	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,2800
15/09/2025 às 08:50:21	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,2600
15/09/2025 às 08:50:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,2400
15/09/2025 às 08:50:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,2200
15/09/2025 às 08:50:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,2000
15/09/2025 às 08:50:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,1800
15/09/2025 às 08:50:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,1600
15/09/2025 às 08:50:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,1400
15/09/2025 às 08:50:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,1200
15/09/2025 às 08:50:39	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,1000
15/09/2025 às 08:50:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,0800
15/09/2025 às 08:50:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,0600
15/09/2025 às 08:50:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,0400
15/09/2025 às 08:50:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.981,0200
15/09/2025 às 08:50:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.981,0000
15/09/2025 às 08:50:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,9800
15/09/2025 às 08:50:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,9600
15/09/2025 às 08:50:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,9400
15/09/2025 às 08:51:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,9200
15/09/2025 às 08:51:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,9000
15/09/2025 às 08:51:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:51:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,8600
15/09/2025 às 08:51:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,8400
15/09/2025 às 08:51:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,8200
15/09/2025 às 08:51:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,8000
15/09/2025 às 08:51:26	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,7800
15/09/2025 às 08:51:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,7600
15/09/2025 às 08:51:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,7400
15/09/2025 às 08:51:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,7200
15/09/2025 às 08:51:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,7000
15/09/2025 às 08:51:38	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,6800
15/09/2025 às 08:51:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,6600
15/09/2025 às 08:51:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,6400
15/09/2025 às 08:51:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,6200
15/09/2025 às 08:51:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,6000
15/09/2025 às 08:51:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,5800
15/09/2025 às 08:51:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,5600
15/09/2025 às 08:51:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,5400
15/09/2025 às 08:51:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,5200
15/09/2025 às 08:51:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,5000
15/09/2025 às 08:52:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,4800
15/09/2025 às 08:52:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,4600
15/09/2025 às 08:52:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,4400
15/09/2025 às 08:52:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,4200
15/09/2025 às 08:52:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,4000
15/09/2025 às 08:52:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,3800
15/09/2025 às 08:52:18	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,3600
15/09/2025 às 08:52:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,3400
15/09/2025 às 08:52:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,3200
15/09/2025 às 08:52:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,3000
15/09/2025 às 08:52:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,2800
15/09/2025 às 08:52:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,2600

15/09/2025 às 08:52:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,2400
15/09/2025 às 08:52:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,2200
15/09/2025 às 08:52:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:52:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,1800
15/09/2025 às 08:52:43	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,1600
15/09/2025 às 08:52:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,1400
15/09/2025 às 08:52:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,1200
15/09/2025 às 08:52:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,1000
15/09/2025 às 08:53:00	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,0800
15/09/2025 às 08:53:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,0600
15/09/2025 às 08:53:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,0400
15/09/2025 às 08:53:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.980,0200
15/09/2025 às 08:53:18	21.849.320/0001-90	R$ 1.980,0000
15/09/2025 às 08:53:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,9800
15/09/2025 às 08:53:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,9600
15/09/2025 às 08:53:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,9400
15/09/2025 às 08:53:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,9200
15/09/2025 às 08:53:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,9000
15/09/2025 às 08:53:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,8800
15/09/2025 às 08:53:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,8600
15/09/2025 às 08:53:38	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,8400
15/09/2025 às 08:53:39	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,8200
15/09/2025 às 08:53:39	26.588.783/0001-60	R$ 1.249,0000
15/09/2025 às 08:53:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,8000
15/09/2025 às 08:53:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,7800
15/09/2025 às 08:53:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,7600
15/09/2025 às 08:53:49	07.275.769/0001-61	R$ 1.222,0000
15/09/2025 às 08:53:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,7400
15/09/2025 às 08:53:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,7200
15/09/2025 às 08:53:54	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,7000
15/09/2025 às 08:53:58	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,6800
15/09/2025 às 08:54:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,6600
15/09/2025 às 08:54:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,6400
15/09/2025 às 08:54:04	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,6200
15/09/2025 às 08:54:08	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,6000
15/09/2025 às 08:54:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,5800
15/09/2025 às 08:54:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:54:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,5400
15/09/2025 às 08:54:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,5200
15/09/2025 às 08:54:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,5000
15/09/2025 às 08:54:23	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,4800
15/09/2025 às 08:54:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,4600
15/09/2025 às 08:54:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,4400
15/09/2025 às 08:54:29	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,4200
15/09/2025 às 08:54:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,4000
15/09/2025 às 08:54:34	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,3800
15/09/2025 às 08:54:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,3600
15/09/2025 às 08:54:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,3400
15/09/2025 às 08:54:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,3200
15/09/2025 às 08:54:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,3000
15/09/2025 às 08:54:48	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,2800
15/09/2025 às 08:54:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,2600
15/09/2025 às 08:54:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,2400
15/09/2025 às 08:54:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,2200
15/09/2025 às 08:55:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,2000
15/09/2025 às 08:55:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,1800
15/09/2025 às 08:55:08	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,1600
15/09/2025 às 08:55:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,1400
15/09/2025 às 08:55:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,1200
15/09/2025 às 08:55:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,1000
15/09/2025 às 08:55:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,0800

15/09/2025 às 08:55:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,0600
15/09/2025 às 08:55:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,0400
15/09/2025 às 08:55:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.979,0200
15/09/2025 às 08:55:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.979,0000
15/09/2025 às 08:55:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,9800
15/09/2025 às 08:55:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,9600
15/09/2025 às 08:55:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,9400
15/09/2025 às 08:55:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,9200
15/09/2025 às 08:55:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,9000
15/09/2025 às 08:55:48	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:55:50	34.674.089/0001-93	R$ 1.892,0000
15/09/2025 às 08:55:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,8600
15/09/2025 às 08:55:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,8400
15/09/2025 às 08:55:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,8200
15/09/2025 às 08:55:58	26.588.783/0001-60	R$ 1.221,0000
15/09/2025 às 08:55:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,8000
15/09/2025 às 08:56:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,7800
15/09/2025 às 08:56:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,7600
15/09/2025 às 08:56:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,7400
15/09/2025 às 08:56:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,7200
15/09/2025 às 08:56:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,7000
15/09/2025 às 08:56:15	07.275.769/0001-61	R$ 1.220,0000
15/09/2025 às 08:56:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,6800
15/09/2025 às 08:56:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,6600
15/09/2025 às 08:56:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,6400
15/09/2025 às 08:56:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,6200
15/09/2025 às 08:56:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,6000
15/09/2025 às 08:56:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,5800
15/09/2025 às 08:56:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,5600
15/09/2025 às 08:56:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,5400
15/09/2025 às 08:56:43	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,5200
15/09/2025 às 08:56:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,5000
15/09/2025 às 08:56:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,4800
15/09/2025 às 08:56:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,4600
15/09/2025 às 08:56:50	34.674.089/0001-93	R$ 1.891,0000
15/09/2025 às 08:56:54	26.588.783/0001-60	R$ 1.219,0000
15/09/2025 às 08:56:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,4400
15/09/2025 às 08:56:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,4200
15/09/2025 às 08:56:58	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,4000
15/09/2025 às 08:57:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,3800
15/09/2025 às 08:57:02	07.275.769/0001-61	R$ 1.218,0000
15/09/2025 às 08:57:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,3600
15/09/2025 às 08:57:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,3400
15/09/2025 às 08:57:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,3200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:57:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,3000
15/09/2025 às 08:57:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,2800
15/09/2025 às 08:57:25	26.588.783/0001-60	R$ 1.215,0000
15/09/2025 às 08:57:29	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,2600
15/09/2025 às 08:57:30	07.275.769/0001-61	R$ 1.214,0000
15/09/2025 às 08:57:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,2400
15/09/2025 às 08:57:35	26.588.783/0001-60	R$ 1.213,0000
15/09/2025 às 08:57:39	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,2200
15/09/2025 às 08:57:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,2000
15/09/2025 às 08:57:44	07.275.769/0001-61	R$ 1.212,0000
15/09/2025 às 08:57:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,1800
15/09/2025 às 08:57:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,1600
15/09/2025 às 08:57:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,1400
15/09/2025 às 08:57:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,1200
15/09/2025 às 08:57:54	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,1000
15/09/2025 às 08:57:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,0800
15/09/2025 às 08:57:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,0600

15/09/2025 às 08:58:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,0400
15/09/2025 às 08:58:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.978,0200
15/09/2025 às 08:58:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.978,0000
15/09/2025 às 08:58:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,9800
15/09/2025 às 08:58:18	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,9600
15/09/2025 às 08:58:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,9400
15/09/2025 às 08:58:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,9200
15/09/2025 às 08:58:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,9000
15/09/2025 às 08:58:33	11.979.732/0001-91	R$ 1.212,0100
15/09/2025 às 08:58:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,8800
15/09/2025 às 08:58:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,8600
15/09/2025 às 08:58:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,8400
15/09/2025 às 08:58:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,8200
15/09/2025 às 08:58:48	34.674.089/0001-93	R$ 1.890,0000
15/09/2025 às 08:58:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,8000
15/09/2025 às 08:58:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,7800
15/09/2025 às 08:58:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:58:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,7400
15/09/2025 às 08:58:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,7200
15/09/2025 às 08:59:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,7000
15/09/2025 às 08:59:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,6800
15/09/2025 às 08:59:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,6600
15/09/2025 às 08:59:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,6400
15/09/2025 às 08:59:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,6200
15/09/2025 às 08:59:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,6000
15/09/2025 às 08:59:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,5800
15/09/2025 às 08:59:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,5600
15/09/2025 às 08:59:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,5400
15/09/2025 às 08:59:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,5200
15/09/2025 às 08:59:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,5000
15/09/2025 às 08:59:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,4800
15/09/2025 às 08:59:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,4600
15/09/2025 às 08:59:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,4400
15/09/2025 às 08:59:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,4200
15/09/2025 às 08:59:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,4000
15/09/2025 às 08:59:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,3800
15/09/2025 às 08:59:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,3600
15/09/2025 às 09:00:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,3400
15/09/2025 às 09:00:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,3200
15/09/2025 às 09:00:11	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,3000
15/09/2025 às 09:00:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,2800
15/09/2025 às 09:00:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,2600
15/09/2025 às 09:00:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,2400
15/09/2025 às 09:00:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,2200
15/09/2025 às 09:00:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,2000
15/09/2025 às 09:00:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,1800
15/09/2025 às 09:00:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,1600
15/09/2025 às 09:00:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,1400
15/09/2025 às 09:00:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,1200
15/09/2025 às 09:00:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,1000
15/09/2025 às 09:00:51	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:00:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,0600
15/09/2025 às 09:00:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,0400
15/09/2025 às 09:01:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.977,0200
15/09/2025 às 09:01:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.977,0000
15/09/2025 às 09:01:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,9800
15/09/2025 às 09:01:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,9600
15/09/2025 às 09:01:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,9400
15/09/2025 às 09:01:16	26.588.783/0001-60	R$ 1.211,0000
15/09/2025 às 09:01:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,9200
15/09/2025 às 09:01:24	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,9000

15/09/2025 às 09:01:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,8800
15/09/2025 às 09:01:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,8600
15/09/2025 às 09:01:38	07.275.769/0001-61	R$ 1.200,0000
15/09/2025 às 09:01:39	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,8400
15/09/2025 às 09:01:39	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,8200
15/09/2025 às 09:01:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,8000
15/09/2025 às 09:01:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,7800
15/09/2025 às 09:01:53	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,7600
15/09/2025 às 09:01:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,7400
15/09/2025 às 09:01:58	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,7200
15/09/2025 às 09:01:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,7000
15/09/2025 às 09:02:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,6800
15/09/2025 às 09:02:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,6600
15/09/2025 às 09:02:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,6400
15/09/2025 às 09:02:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,6200
15/09/2025 às 09:02:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,6000
15/09/2025 às 09:02:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,5800
15/09/2025 às 09:02:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,5600
15/09/2025 às 09:02:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,5400
15/09/2025 às 09:02:41	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,5200
15/09/2025 às 09:02:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,5000
15/09/2025 às 09:02:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,4800
15/09/2025 às 09:02:51	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,4600
15/09/2025 às 09:02:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:02:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,4200
15/09/2025 às 09:02:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,4000
15/09/2025 às 09:02:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,3800
15/09/2025 às 09:03:05	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,3600
15/09/2025 às 09:03:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,3400
15/09/2025 às 09:03:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,3200
15/09/2025 às 09:03:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,3000
15/09/2025 às 09:03:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,2800
15/09/2025 às 09:03:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,2600
15/09/2025 às 09:03:27	34.674.089/0001-93	R$ 1.889,0000
15/09/2025 às 09:03:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,2400
15/09/2025 às 09:03:34	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,2200
15/09/2025 às 09:03:35	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,2000
15/09/2025 às 09:03:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,1800
15/09/2025 às 09:03:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,1600
15/09/2025 às 09:03:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,1400
15/09/2025 às 09:03:55	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,1200
15/09/2025 às 09:03:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,1000
15/09/2025 às 09:03:56	34.674.089/0001-93	R$ 1.888,0000
15/09/2025 às 09:04:00	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,0800
15/09/2025 às 09:04:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,0600
15/09/2025 às 09:04:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,0400
15/09/2025 às 09:04:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.976,0200
15/09/2025 às 09:04:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.976,0000
15/09/2025 às 09:04:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,9800
15/09/2025 às 09:04:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,9600
15/09/2025 às 09:04:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,9400
15/09/2025 às 09:04:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,9200
15/09/2025 às 09:04:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,9000
15/09/2025 às 09:04:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,8800
15/09/2025 às 09:04:45	34.674.089/0001-93	R$ 1.887,0000
15/09/2025 às 09:04:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,8600
15/09/2025 às 09:04:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,8400
15/09/2025 às 09:04:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:04:55	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,8000
15/09/2025 às 09:05:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,7800
15/09/2025 às 09:05:04	34.674.089/0001-93	R$ 1.886,0000

15/09/2025 às 09:05:05	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,7600
15/09/2025 às 09:05:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,7400
15/09/2025 às 09:05:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,7200
15/09/2025 às 09:05:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,7000
15/09/2025 às 09:05:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,6800
15/09/2025 às 09:05:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,6600
15/09/2025 às 09:05:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,6400
15/09/2025 às 09:05:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,6200
15/09/2025 às 09:05:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,6000
15/09/2025 às 09:05:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,5800
15/09/2025 às 09:05:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,5600
15/09/2025 às 09:05:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,5400
15/09/2025 às 09:05:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,5200
15/09/2025 às 09:05:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,5000
15/09/2025 às 09:05:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,4800
15/09/2025 às 09:05:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,4600
15/09/2025 às 09:05:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,4400
15/09/2025 às 09:05:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,4200
15/09/2025 às 09:05:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,4000
15/09/2025 às 09:05:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,3800
15/09/2025 às 09:06:05	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,3600
15/09/2025 às 09:06:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,3400
15/09/2025 às 09:06:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,3200
15/09/2025 às 09:06:21	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,3000
15/09/2025 às 09:06:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,2800
15/09/2025 às 09:06:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,2600
15/09/2025 às 09:06:35	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,2400
15/09/2025 às 09:06:37	34.674.089/0001-93	R$ 1.880,0000
15/09/2025 às 09:06:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,2200
15/09/2025 às 09:06:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,2000
15/09/2025 às 09:06:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,1800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:06:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,1600
15/09/2025 às 09:06:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,1400
15/09/2025 às 09:07:01	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,1200
15/09/2025 às 09:07:03	34.674.089/0001-93	R$ 1.879,0000
15/09/2025 às 09:07:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,1000
15/09/2025 às 09:07:05	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,0800
15/09/2025 às 09:07:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,0600
15/09/2025 às 09:07:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,0400
15/09/2025 às 09:07:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.975,0200
15/09/2025 às 09:07:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.975,0000
15/09/2025 às 09:07:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,9800
15/09/2025 às 09:07:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,9600
15/09/2025 às 09:07:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,9400
15/09/2025 às 09:07:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,9200
15/09/2025 às 09:07:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,9000
15/09/2025 às 09:07:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,8800
15/09/2025 às 09:07:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,8600
15/09/2025 às 09:07:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,8400
15/09/2025 às 09:07:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,8200
15/09/2025 às 09:08:00	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,8000
15/09/2025 às 09:08:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,7800
15/09/2025 às 09:08:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,7600
15/09/2025 às 09:08:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,7400
15/09/2025 às 09:08:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,7200
15/09/2025 às 09:08:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,7000
15/09/2025 às 09:08:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,6800
15/09/2025 às 09:08:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,6600
15/09/2025 às 09:08:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,6400
15/09/2025 às 09:08:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,6200
15/09/2025 às 09:08:35	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,6000
15/09/2025 às 09:08:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,5800

15/09/2025 às 09:08:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,5600
15/09/2025 às 09:08:51	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,5400
15/09/2025 às 09:08:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:08:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,5000
15/09/2025 às 09:09:00	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,4800
15/09/2025 às 09:09:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,4600
15/09/2025 às 09:09:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,4400
15/09/2025 às 09:09:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,4200
15/09/2025 às 09:09:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,4000
15/09/2025 às 09:09:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,3800
15/09/2025 às 09:09:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,3600
15/09/2025 às 09:09:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,3400
15/09/2025 às 09:09:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,3200
15/09/2025 às 09:09:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,3000
15/09/2025 às 09:09:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,2800
15/09/2025 às 09:09:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,2600
15/09/2025 às 09:09:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,2400
15/09/2025 às 09:09:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,2200
15/09/2025 às 09:10:01	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,2000
15/09/2025 às 09:10:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,1800
15/09/2025 às 09:10:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,1600
15/09/2025 às 09:10:10	34.674.089/0001-93	R$ 1.878,0000
15/09/2025 às 09:10:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,1400
15/09/2025 às 09:10:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,1200
15/09/2025 às 09:10:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,1000
15/09/2025 às 09:11:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,0800
15/09/2025 às 09:11:37	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,0600
15/09/2025 às 09:11:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,0400
15/09/2025 às 09:11:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.974,0200
15/09/2025 às 09:11:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.974,0000
15/09/2025 às 09:11:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,9800
15/09/2025 às 09:11:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,9600
15/09/2025 às 09:11:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,9400
15/09/2025 às 09:12:05	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,9200
15/09/2025 às 09:12:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,9000
15/09/2025 às 09:12:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,8800
15/09/2025 às 09:12:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:12:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,8400
15/09/2025 às 09:12:29	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,8200
15/09/2025 às 09:12:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,8000
15/09/2025 às 09:12:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,7800
15/09/2025 às 09:12:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,7600
15/09/2025 às 09:12:43	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,7400
15/09/2025 às 09:12:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,7200
15/09/2025 às 09:12:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,7000
15/09/2025 às 09:12:50	34.674.089/0001-93	R$ 1.877,0000
15/09/2025 às 09:12:54	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,6800
15/09/2025 às 09:12:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,6600
15/09/2025 às 09:13:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,6400
15/09/2025 às 09:13:03	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,6200
15/09/2025 às 09:13:03	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,6000
15/09/2025 às 09:13:08	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,5800
15/09/2025 às 09:13:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,5600
15/09/2025 às 09:13:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,5400
15/09/2025 às 09:13:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,5200
15/09/2025 às 09:13:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,5000
15/09/2025 às 09:13:28	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,4800
15/09/2025 às 09:13:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,4600
15/09/2025 às 09:13:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,4400
15/09/2025 às 09:13:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,4200
15/09/2025 às 09:13:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,4000

15/09/2025 às 09:13:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,3800
15/09/2025 às 09:13:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,3600
15/09/2025 às 09:14:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,3400
15/09/2025 às 09:14:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,3200
15/09/2025 às 09:14:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,3000
15/09/2025 às 09:14:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,2800
15/09/2025 às 09:14:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,2600
15/09/2025 às 09:14:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,2400
15/09/2025 às 09:14:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,2200
15/09/2025 às 09:14:33	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:14:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,1800
15/09/2025 às 09:14:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,1600
15/09/2025 às 09:14:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,1400
15/09/2025 às 09:14:54	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,1200
15/09/2025 às 09:14:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,1000
15/09/2025 às 09:14:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,0800
15/09/2025 às 09:15:03	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,0600
15/09/2025 às 09:15:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,0400
15/09/2025 às 09:15:14	21.849.320/0001-90	R$ 1.973,0200
15/09/2025 às 09:15:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.973,0000
15/09/2025 às 09:15:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,9800
15/09/2025 às 09:15:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,9600
15/09/2025 às 09:15:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,9400
15/09/2025 às 09:15:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,9200
15/09/2025 às 09:15:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,9000
15/09/2025 às 09:15:43	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,8800
15/09/2025 às 09:15:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,8600
15/09/2025 às 09:15:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,8400
15/09/2025 às 09:16:04	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,8200
15/09/2025 às 09:16:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,8000
15/09/2025 às 09:16:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,7800
15/09/2025 às 09:16:15	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,7600
15/09/2025 às 09:16:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,7400
15/09/2025 às 09:16:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,7200
15/09/2025 às 09:16:35	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,7000
15/09/2025 às 09:16:40	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,6800
15/09/2025 às 09:16:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,6600
15/09/2025 às 09:16:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,6400
15/09/2025 às 09:16:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,6200
15/09/2025 às 09:16:55	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,6000
15/09/2025 às 09:17:12	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,5800
15/09/2025 às 09:17:20	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,5600
15/09/2025 às 09:17:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,5400
15/09/2025 às 09:17:29	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,5200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:17:29	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,5000
15/09/2025 às 09:17:34	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,4800
15/09/2025 às 09:17:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,4600
15/09/2025 às 09:17:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,4400
15/09/2025 às 09:17:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,4200
15/09/2025 às 09:17:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,4000
15/09/2025 às 09:17:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,3800
15/09/2025 às 09:18:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,3600
15/09/2025 às 09:18:05	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,3400
15/09/2025 às 09:18:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,3200
15/09/2025 às 09:18:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,3000
15/09/2025 às 09:18:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,2800
15/09/2025 às 09:18:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,2600
15/09/2025 às 09:18:34	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,2400
15/09/2025 às 09:18:35	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,2200
15/09/2025 às 09:18:39	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,2000
15/09/2025 às 09:18:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,1800

15/09/2025 às 09:18:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,1600
15/09/2025 às 09:18:56	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,1400
15/09/2025 às 09:18:56	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,1200
15/09/2025 às 09:18:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,1000
15/09/2025 às 09:18:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,0800
15/09/2025 às 09:19:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,0600
15/09/2025 às 09:19:11	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,0400
15/09/2025 às 09:19:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.972,0200
15/09/2025 às 09:19:22	21.849.320/0001-90	R$ 1.972,0000
15/09/2025 às 09:19:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,9800
15/09/2025 às 09:19:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,9600
15/09/2025 às 09:19:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,9400
15/09/2025 às 09:19:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,9200
15/09/2025 às 09:19:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,9000
15/09/2025 às 09:19:55	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,8800
15/09/2025 às 09:20:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,8600
15/09/2025 às 09:20:09	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,8400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:20:11	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,8200
15/09/2025 às 09:20:27	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,8000
15/09/2025 às 09:20:31	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,7800
15/09/2025 às 09:20:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,7600
15/09/2025 às 09:20:37	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,7400
15/09/2025 às 09:20:42	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,7200
15/09/2025 às 09:20:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,7000
15/09/2025 às 09:20:44	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,6800
15/09/2025 às 09:20:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,6600
15/09/2025 às 09:20:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,6400
15/09/2025 às 09:20:51	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,6200
15/09/2025 às 09:20:52	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,6000
15/09/2025 às 09:20:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,5800
15/09/2025 às 09:21:01	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,5600
15/09/2025 às 09:21:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,5400
15/09/2025 às 09:21:12	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,5200
15/09/2025 às 09:21:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,5000
15/09/2025 às 09:21:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,4800
15/09/2025 às 09:21:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,4600
15/09/2025 às 09:21:26	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,4400
15/09/2025 às 09:21:27	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,4200
15/09/2025 às 09:21:31	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,4000
15/09/2025 às 09:21:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,3800
15/09/2025 às 09:21:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,3600
15/09/2025 às 09:21:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,3400
15/09/2025 às 09:21:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,3200
15/09/2025 às 09:21:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,3000
15/09/2025 às 09:21:52	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,2800
15/09/2025 às 09:21:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,2600
15/09/2025 às 09:22:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,2400
15/09/2025 às 09:22:07	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,2200
15/09/2025 às 09:22:12	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,2000
15/09/2025 às 09:22:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,1800
15/09/2025 às 09:22:17	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:22:23	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,1400
15/09/2025 às 09:22:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,1200
15/09/2025 às 09:22:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,1000
15/09/2025 às 09:22:37	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,0800
15/09/2025 às 09:22:42	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,0600

15/09/2025 às 09:22:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,0400
15/09/2025 às 09:22:47	21.849.320/0001-90	R$ 1.971,0200
15/09/2025 às 09:22:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.971,0000
15/09/2025 às 09:22:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,9800
15/09/2025 às 09:22:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,9600
15/09/2025 às 09:22:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,9400
15/09/2025 às 09:23:01	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,9200
15/09/2025 às 09:23:07	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,9000
15/09/2025 às 09:23:11	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,8800
15/09/2025 às 09:23:12	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,8600
15/09/2025 às 09:23:17	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,8400
15/09/2025 às 09:23:17	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,8200
15/09/2025 às 09:23:21	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,8000
15/09/2025 às 09:23:22	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,7800
15/09/2025 às 09:23:26	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,7600
15/09/2025 às 09:23:27	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,7400
15/09/2025 às 09:23:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,7200
15/09/2025 às 09:23:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,7000
15/09/2025 às 09:23:38	34.674.089/0001-93	R$ 1.876,0000
15/09/2025 às 09:23:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,6800
15/09/2025 às 09:23:42	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,6600
15/09/2025 às 09:23:51	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,6400
15/09/2025 às 09:23:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,6200
15/09/2025 às 09:23:59	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,6000
15/09/2025 às 09:24:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,5800
15/09/2025 às 09:24:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,5600
15/09/2025 às 09:24:07	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,5400
15/09/2025 às 09:24:10	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,5200
15/09/2025 às 09:24:11	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:24:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,4800
15/09/2025 às 09:24:17	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,4600
15/09/2025 às 09:24:22	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,4400
15/09/2025 às 09:24:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,4200
15/09/2025 às 09:24:35	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,4000
15/09/2025 às 09:24:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,3800
15/09/2025 às 09:24:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,3600
15/09/2025 às 09:24:49	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,3400
15/09/2025 às 09:24:52	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,3200
15/09/2025 às 09:24:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,3000
15/09/2025 às 09:25:00	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,2800
15/09/2025 às 09:25:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,2600
15/09/2025 às 09:25:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,2400
15/09/2025 às 09:25:07	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,2200
15/09/2025 às 09:25:11	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,2000
15/09/2025 às 09:25:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,1800
15/09/2025 às 09:25:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,1600
15/09/2025 às 09:25:22	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,1400
15/09/2025 às 09:25:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,1200
15/09/2025 às 09:25:26	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,1000
15/09/2025 às 09:25:31	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,0800
15/09/2025 às 09:25:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,0600
15/09/2025 às 09:25:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,0400
15/09/2025 às 09:25:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.970,0200
15/09/2025 às 09:25:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.970,0000
15/09/2025 às 09:25:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,9800
15/09/2025 às 09:25:57	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,9600
15/09/2025 às 09:26:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,9400
15/09/2025 às 09:26:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,9200
15/09/2025 às 09:26:12	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,9000
15/09/2025 às 09:26:17	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,8800
15/09/2025 às 09:26:17	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,8600
15/09/2025 às 09:26:21	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,8400

15/09/2025 às 09:26:22	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,8200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:26:26	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,8000
15/09/2025 às 09:26:27	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,7800
15/09/2025 às 09:26:30	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,7600
15/09/2025 às 09:26:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,7400
15/09/2025 às 09:26:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,7200
15/09/2025 às 09:26:38	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,7000
15/09/2025 às 09:26:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,6800
15/09/2025 às 09:26:48	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,6600
15/09/2025 às 09:26:52	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,6400
15/09/2025 às 09:26:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,6200
15/09/2025 às 09:27:01	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,6000
15/09/2025 às 09:27:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,5800
15/09/2025 às 09:27:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,5600
15/09/2025 às 09:27:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,5400
15/09/2025 às 09:27:17	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,5200
15/09/2025 às 09:27:18	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,5000
15/09/2025 às 09:27:22	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,4800
15/09/2025 às 09:27:22	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,4600
15/09/2025 às 09:27:27	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,4400
15/09/2025 às 09:27:31	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,4200
15/09/2025 às 09:27:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,4000
15/09/2025 às 09:27:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,3800
15/09/2025 às 09:27:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,3600
15/09/2025 às 09:27:47	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,3400
15/09/2025 às 09:27:52	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,3200
15/09/2025 às 09:27:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,3000
15/09/2025 às 09:27:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,2800
15/09/2025 às 09:28:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,2600
15/09/2025 às 09:28:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,2400
15/09/2025 às 09:28:18	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,2200
15/09/2025 às 09:28:22	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,2000
15/09/2025 às 09:28:23	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,1800
15/09/2025 às 09:28:25	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,1600
15/09/2025 às 09:28:28	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,1400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:28:31	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,1200
15/09/2025 às 09:28:33	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,1000
15/09/2025 às 09:28:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,0800
15/09/2025 às 09:28:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,0600
15/09/2025 às 09:28:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,0400
15/09/2025 às 09:28:42	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,0200
15/09/2025 às 09:28:46	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,0000
15/09/2025 às 09:28:47	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,9800
15/09/2025 às 09:28:50	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,9600
15/09/2025 às 09:28:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,9400
15/09/2025 às 09:28:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,9200
15/09/2025 às 09:28:56	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,9000
15/09/2025 às 09:29:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,8800
15/09/2025 às 09:29:13	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,8600
15/09/2025 às 09:29:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,8400
15/09/2025 às 09:29:17	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,8200
15/09/2025 às 09:29:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,8000
15/09/2025 às 09:29:19	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,7800
15/09/2025 às 09:29:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,7600
15/09/2025 às 09:29:24	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,7400
15/09/2025 às 09:29:28	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,7200
15/09/2025 às 09:29:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,7000
15/09/2025 às 09:29:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,6800
15/09/2025 às 09:29:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,6600
15/09/2025 às 09:29:43	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,6400
15/09/2025 às 09:29:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,6200

15/09/2025 às 09:29:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,6000
15/09/2025 às 09:29:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,5800
15/09/2025 às 09:29:53	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,5600
15/09/2025 às 09:29:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,5400
15/09/2025 às 09:29:55	34.674.089/0001-93	R$ 1.875,0000
15/09/2025 às 09:29:58	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,5200
15/09/2025 às 09:30:00	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,5000
15/09/2025 às 09:30:01	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,4800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:30:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,4600
15/09/2025 às 09:30:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,4400
15/09/2025 às 09:30:11	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,4200
15/09/2025 às 09:30:11	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,4000
15/09/2025 às 09:30:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,3800
15/09/2025 às 09:30:22	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,3600
15/09/2025 às 09:30:25	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,3400
15/09/2025 às 09:30:28	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,3200
15/09/2025 às 09:30:30	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,3000
15/09/2025 às 09:30:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,2800
15/09/2025 às 09:30:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,2600
15/09/2025 às 09:30:37	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,2400
15/09/2025 às 09:30:41	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,2200
15/09/2025 às 09:30:42	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,2000
15/09/2025 às 09:30:44	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,1800
15/09/2025 às 09:30:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,1600
15/09/2025 às 09:30:51	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,1400
15/09/2025 às 09:30:53	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,1200
15/09/2025 às 09:30:55	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,1000
15/09/2025 às 09:30:56	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,0800
15/09/2025 às 09:31:01	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,0600
15/09/2025 às 09:31:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,0400
15/09/2025 às 09:31:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,0200
15/09/2025 às 09:31:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.968,0000
15/09/2025 às 09:31:12	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,9800
15/09/2025 às 09:31:13	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,9600
15/09/2025 às 09:31:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,9400
15/09/2025 às 09:31:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,9200
15/09/2025 às 09:31:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,9000
15/09/2025 às 09:31:21	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,8800
15/09/2025 às 09:31:26	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,8600
15/09/2025 às 09:31:27	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,8400
15/09/2025 às 09:31:31	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,8200
15/09/2025 às 09:31:33	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:31:35	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,7800
15/09/2025 às 09:31:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,7600
15/09/2025 às 09:31:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,7400
15/09/2025 às 09:31:43	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,7200
15/09/2025 às 09:31:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,7000
15/09/2025 às 09:31:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,6800
15/09/2025 às 09:31:54	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,6600
15/09/2025 às 09:31:57	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,6400
15/09/2025 às 09:32:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,6200
15/09/2025 às 09:32:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,6000
15/09/2025 às 09:32:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,5800
15/09/2025 às 09:32:13	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,5600
15/09/2025 às 09:32:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,5400
15/09/2025 às 09:32:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,5200
15/09/2025 às 09:32:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,5000
15/09/2025 às 09:32:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,4800
15/09/2025 às 09:32:26	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,4600
15/09/2025 às 09:32:27	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,4400
15/09/2025 às 09:32:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,4200

15/09/2025 às 09:32:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,4000
15/09/2025 às 09:32:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,3800
15/09/2025 às 09:32:37	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,3600
15/09/2025 às 09:32:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,3400
15/09/2025 às 09:32:43	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,3200
15/09/2025 às 09:32:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,3000
15/09/2025 às 09:32:49	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,2800
15/09/2025 às 09:32:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,2600
15/09/2025 às 09:32:52	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,2400
15/09/2025 às 09:32:56	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,2200
15/09/2025 às 09:32:58	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,2000
15/09/2025 às 09:33:01	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,1800
15/09/2025 às 09:33:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,1600
15/09/2025 às 09:33:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,1400
15/09/2025 às 09:33:08	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:33:11	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,1000
15/09/2025 às 09:33:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,0800
15/09/2025 às 09:33:15	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,0600
15/09/2025 às 09:33:16	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,0400
15/09/2025 às 09:33:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.967,0200
15/09/2025 às 09:33:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.967,0000
15/09/2025 às 09:33:26	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,9800
15/09/2025 às 09:33:29	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,9600
15/09/2025 às 09:33:31	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,9400
15/09/2025 às 09:33:33	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,9200
15/09/2025 às 09:33:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,9000
15/09/2025 às 09:33:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,8800
15/09/2025 às 09:33:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,8600
15/09/2025 às 09:33:41	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,8400
15/09/2025 às 09:33:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,8200
15/09/2025 às 09:33:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,8000
15/09/2025 às 09:33:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,7800
15/09/2025 às 09:33:58	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,7600
15/09/2025 às 09:34:01	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,7400
15/09/2025 às 09:34:03	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,7200
15/09/2025 às 09:34:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,7000
15/09/2025 às 09:34:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,6800
15/09/2025 às 09:34:11	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,6600
15/09/2025 às 09:34:12	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,6400
15/09/2025 às 09:34:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,6200
15/09/2025 às 09:34:17	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,6000
15/09/2025 às 09:34:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,5800
15/09/2025 às 09:34:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,5600
15/09/2025 às 09:34:26	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,5400
15/09/2025 às 09:34:27	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,5200
15/09/2025 às 09:34:31	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,5000
15/09/2025 às 09:34:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,4800
15/09/2025 às 09:34:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,4600
15/09/2025 às 09:34:37	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:34:41	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,4200
15/09/2025 às 09:34:42	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,4000
15/09/2025 às 09:34:45	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,3800
15/09/2025 às 09:34:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,3600
15/09/2025 às 09:34:51	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,3400
15/09/2025 às 09:34:53	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,3200
15/09/2025 às 09:34:55	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,3000
15/09/2025 às 09:34:57	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,2800
15/09/2025 às 09:35:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,2600
15/09/2025 às 09:35:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,2400
15/09/2025 às 09:35:11	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,2200
15/09/2025 às 09:35:13	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,2000

15/09/2025 às 09:35:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,1800
15/09/2025 às 09:35:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,1600
15/09/2025 às 09:35:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,1400
15/09/2025 às 09:35:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,1200
15/09/2025 às 09:35:26	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,1000
15/09/2025 às 09:35:29	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,0800
15/09/2025 às 09:35:31	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,0600
15/09/2025 às 09:35:33	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,0400
15/09/2025 às 09:35:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.966,0200
15/09/2025 às 09:35:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.966,0000
15/09/2025 às 09:35:40	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,9800
15/09/2025 às 09:35:42	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,9600
15/09/2025 às 09:35:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,9400
15/09/2025 às 09:35:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,9200
15/09/2025 às 09:35:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,9000
15/09/2025 às 09:35:53	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,8800
15/09/2025 às 09:35:56	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,8600
15/09/2025 às 09:35:57	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,8400
15/09/2025 às 09:36:01	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,8200
15/09/2025 às 09:36:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,8000
15/09/2025 às 09:36:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,7800
15/09/2025 às 09:36:07	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,7600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:36:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,7400
15/09/2025 às 09:36:11	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,7200
15/09/2025 às 09:36:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,7000
15/09/2025 às 09:36:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,6800
15/09/2025 às 09:36:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,6600
15/09/2025 às 09:36:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,6400
15/09/2025 às 09:36:32	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,6200
15/09/2025 às 09:36:32	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,6000
15/09/2025 às 09:36:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,5800
15/09/2025 às 09:36:42	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,5600
15/09/2025 às 09:36:47	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,5400
15/09/2025 às 09:36:53	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,5200
15/09/2025 às 09:36:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,5000
15/09/2025 às 09:37:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,4800
15/09/2025 às 09:37:06	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,4600
15/09/2025 às 09:37:08	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,4400
15/09/2025 às 09:37:10	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,4200
15/09/2025 às 09:37:13	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,4000
15/09/2025 às 09:37:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,3800
15/09/2025 às 09:37:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,3600
15/09/2025 às 09:37:20	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,3400
15/09/2025 às 09:37:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,3200
15/09/2025 às 09:37:27	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,3000
15/09/2025 às 09:37:28	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,2800
15/09/2025 às 09:37:31	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,2600
15/09/2025 às 09:37:33	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,2400
15/09/2025 às 09:37:36	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,2200
15/09/2025 às 09:37:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,2000
15/09/2025 às 09:37:47	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,1800
15/09/2025 às 09:37:47	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,1600
15/09/2025 às 09:37:50	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,1400
15/09/2025 às 09:37:54	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,1200
15/09/2025 às 09:37:57	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,1000
15/09/2025 às 09:37:57	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,0800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:38:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,0600
15/09/2025 às 09:38:06	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,0400
15/09/2025 às 09:38:07	21.849.320/0001-90	R$ 1.965,0200
15/09/2025 às 09:38:13	23.380.134/0001-80	R$ 1.965,0000
15/09/2025 às 09:38:17	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,9800

15/09/2025 às 09:38:19	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,9600
15/09/2025 às 09:38:21	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,9400
15/09/2025 às 09:38:23	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,9200
15/09/2025 às 09:38:28	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,9000
15/09/2025 às 09:38:33	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,8800
15/09/2025 às 09:38:37	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,8600
15/09/2025 às 09:38:38	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,8400
15/09/2025 às 09:38:46	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,8200
15/09/2025 às 09:38:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,8000
15/09/2025 às 09:38:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,7800
15/09/2025 às 09:38:57	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,7600
15/09/2025 às 09:39:03	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,7400
15/09/2025 às 09:39:09	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,7200
15/09/2025 às 09:39:12	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,7000
15/09/2025 às 09:39:13	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,6800
15/09/2025 às 09:39:17	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,6600
15/09/2025 às 09:39:18	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,6400
15/09/2025 às 09:39:27	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,6200
15/09/2025 às 09:39:34	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,6000
15/09/2025 às 09:39:42	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,5800
15/09/2025 às 09:39:45	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,5600
15/09/2025 às 09:39:47	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,5400
15/09/2025 às 09:39:48	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,5200
15/09/2025 às 09:39:52	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,5000
15/09/2025 às 09:39:53	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,4800
15/09/2025 às 09:40:02	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,4600
15/09/2025 às 09:40:04	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,4400
15/09/2025 às 09:40:12	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,4200
15/09/2025 às 09:40:14	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,4000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:40:16	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,3800
15/09/2025 às 09:40:17	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,3600
15/09/2025 às 09:40:28	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,3400
15/09/2025 às 09:40:28	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,3200
15/09/2025 às 09:40:34	21.849.320/0001-90	R$ 1.964,3000
15/09/2025 às 09:40:36	23.380.134/0001-80	R$ 1.964,2800

Mensagens do chat do Item 27

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:42:29	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:45:31	O lance no valor de R$ 1.190,0000 do item 27 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/09/2025 às 09:42:37	O item 27 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:58:00	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:08:00.
Sistema	17/09/2025 às 13:52:38	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 14:02:38.
Sistema para o participante 11.979.732/0001-91	17/09/2025 às 14:04:38	Sr. Fornecedor MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.979.732/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 27. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (27 e 28). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 11.979.732/0001-91	17/09/2025 às 16:05:00	O item 27 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.979.732/0001-91.
Sistema	18/09/2025 às 10:37:11	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:47:11.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:40	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:40.

Eventos do Item 27

Data/Hora	**Descrição**
17/09/2025 às 14:04:38	Fornecedor MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.979.732/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (27 e 28). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.450,0000.

08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:47:11
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Ripa	
Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Comprimento:	4M, Largura: 5CM, Espessura: 2CM
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 1.970,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 78.823,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 1.450,0000 (unitário) / R$ 58.000,0000 (total)	

Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.968,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.759,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA SERRADA 10X15CM		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.823,2000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 88.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.001,7151 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 80.068,6040 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 2.001,7151 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 80.068,6040 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.099,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 43.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.823,2000 (total)		
23.380.134/0001-80 - EFFORT NEGOCIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.959,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 78.399,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MADEIREIRA KLENK		
Modelo/versão: MADEIRA TRATADA SERRADA 10X15CM		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.823,2000 (total)		
22.739.686/0001-70 - FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 76.000,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: halome		
Modelo/versão: Ripa Material: Madeira, Espécie: Eucalipto, Compri		
Valor proposta: R$ 1.970,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.800,0000 (total)		
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.970,5700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.822,8000 (total)		
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.970,5600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.822,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: RIPA EUCALIPTO COMP:4M L: 5CM ESP: 2CM		
Valor proposta: R$ 1.970,5600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.822,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 58.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.823,2000 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.299,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 51.960,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sao pedro		

Modelo/versão: ripa eucalipto		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.823,2000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.969,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.760,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 1.970,5800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 78.823,2000 (total)		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:43:02	23.380.134/0001-80	R$ 1.969,9800
15/09/2025 às 08:43:04	07.275.769/0001-61	R$ 1.960,0000
15/09/2025 às 08:43:05	23.380.134/0001-80	R$ 1.959,9800
15/09/2025 às 08:43:12	07.275.769/0001-61	R$ 1.900,0000
15/09/2025 às 08:43:27	26.588.783/0001-60	R$ 1.899,0000
15/09/2025 às 08:43:44	07.275.769/0001-61	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:43:59	21.849.320/0001-90	R$ 1.969,9800
15/09/2025 às 08:44:05	26.588.783/0001-60	R$ 1.799,0000
15/09/2025 às 08:44:11	07.275.769/0001-61	R$ 1.700,0000
15/09/2025 às 08:44:48	11.979.732/0001-91	R$ 1.690,0000
15/09/2025 às 08:44:54	07.275.769/0001-61	R$ 1.600,0000
15/09/2025 às 08:44:55	22.739.686/0001-70	R$ 1.900,0000
15/09/2025 às 08:45:18	26.588.783/0001-60	R$ 1.599,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:45:21	07.275.769/0001-61	R$ 1.500,0000
15/09/2025 às 08:45:40	11.979.732/0001-91	R$ 1.490,0000
15/09/2025 às 08:45:54	07.275.769/0001-61	R$ 1.400,0000
15/09/2025 às 08:46:09	11.979.732/0001-91	R$ 1.401,0000
15/09/2025 às 08:46:16	26.588.783/0001-60	R$ 1.399,0000
15/09/2025 às 08:46:26	07.275.769/0001-61	R$ 1.300,0000
15/09/2025 às 08:46:40	40.539.740/0001-15	R$ 1.990,0000
15/09/2025 às 08:46:50	26.588.783/0001-60	R$ 1.299,0000
15/09/2025 às 08:46:58	11.979.732/0001-91	R$ 1.299,0100
15/09/2025 às 08:47:07	07.275.769/0001-61	R$ 1.200,0000
15/09/2025 às 08:47:13	12.014.626/0001-36	R$ 1.450,0000
15/09/2025 às 08:47:13	26.588.783/0001-60	R$ 1.199,0000
15/09/2025 às 08:47:24	34.674.089/0001-93	R$ 1.970,0000
15/09/2025 às 08:47:40	07.275.769/0001-61	R$ 1.100,0000
15/09/2025 às 08:48:02	26.588.783/0001-60	R$ 1.099,0000
15/09/2025 às 08:48:06	07.275.769/0001-61	R$ 1.000,0000
15/09/2025 às 08:49:52	34.674.089/0001-93	R$ 1.969,0000
15/09/2025 às 08:49:55	21.849.320/0001-90	R$ 1.968,9800

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:42:54	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/09/2025 às 08:52:55	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:34	O item 28 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 09:15:54	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:25:54.
Sistema	17/09/2025 às 13:52:49	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 14:02:49.
Sistema	18/09/2025 às 10:37:22	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:47:22.
Sistema	18/09/2025 às 13:34:48	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:44:48.

Eventos do Item 28	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.450,0000.

Data/Hora Descrição	
08/10/2025 às 15:03:38 Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:47:22
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:44:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Tábua madeira		
Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, Espessura: 27MM, Tipo Acabamento: Tratado		
Quantidade: 41	Valor estimado: R$ 1.925,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	R$ 78.940,9900 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 1.450,0000 (unitário) / R$ 59.450,0000 (total)		
Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 81.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MD		
Modelo/versão: MD		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 90.200,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.988,7353 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 81.538,1473 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, E		
Modelo/versão: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, E		
Valor proposta: R$ 1.988,7353 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 81.538,1473 (total)		Fornecedor inabilitado
26.588.783/0001-60 - CAMPO ALTO MADEIRAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.399,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.359,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.940,9900 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.739.686/0001-70 - FLORESCER SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 73.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: halome		
Modelo/versão: Tábua Madeira Espécie: Eucalipto, Largura: 30CM, E		
Valor proposta: R$ 1.925,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.925,0000 (total)		
07.275.769/0001-61 - M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.300,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 53.300,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: MT		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.925,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.940,5800 (total)		
44.872.006/0001-24 - MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.925,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.940,1700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONFORME EDITAL		
Modelo/versão: TÁBUA EUCALIPTO TRATADO L:30CM ESP:27MM		
Valor proposta: R$ 1.925,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.940,1700 (total)		
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.450,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.940,9900 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.923,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.843,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 1.925,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.940,9900 (total)		
Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:43:47	07.275.769/0001-61	R$ 1.800,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:43:57	26.588.783/0001-60	R$ 1.799,0000
15/09/2025 às 08:44:08	07.275.769/0001-61	R$ 1.700,0000
15/09/2025 às 08:44:15	22.739.686/0001-70	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:45:11	26.588.783/0001-60	R$ 1.699,0000
15/09/2025 às 08:45:18	07.275.769/0001-61	R$ 1.600,0000
15/09/2025 às 08:46:20	26.588.783/0001-60	R$ 1.599,0000
15/09/2025 às 08:46:30	07.275.769/0001-61	R$ 1.500,0000
15/09/2025 às 08:46:57	40.539.740/0001-15	R$ 1.980,0000
15/09/2025 às 08:47:18	12.014.626/0001-36	R$ 1.450,0000
15/09/2025 às 08:47:31	34.674.089/0001-93	R$ 1.924,0000
15/09/2025 às 08:47:43	07.275.769/0001-61	R$ 1.400,0000
15/09/2025 às 08:47:57	26.588.783/0001-60	R$ 1.399,0000
15/09/2025 às 08:48:10	07.275.769/0001-61	R$ 1.300,0000
15/09/2025 às 08:49:56	34.674.089/0001-93	R$ 1.923,0000
Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	15/09/2025 às 08:43:35	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:53:36	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:37	O item 29 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 09:16:24	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:26:24.
Sistema	17/09/2025 às 13:52:58	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 14:02:58.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:19:13	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 29. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 12.014.626/0001-36	17/09/2025 às 14:20:57	O item 29 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36. A negociação do item 29 foi recusada pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, mantendo R$ 1.450,0000.
Sistema	18/09/2025 às 10:37:43	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 10:47:43.
Sistema	18/09/2025 às 13:35:00	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 13:45:00.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.450,0000.	
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	18/09/2025 10:47:43	
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 13:45:00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.

Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Tubo concreto		
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000MM, Comprimento: 1M, Espessura: 80MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais		
Quantidade: 148	Valor estimado: R$ 538,8000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.742,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 338,0000 (unitário) / R$ 50.024,0000 (total)		
Propostas do Item 30		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 546,9897 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 80.954,4756 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000MM, Comprimen		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000MM, Comprimen		
Valor proposta: R$ 546,9897 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 80.954,4756 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 338,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.024,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 538,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 79.742,4000 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 337,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 50.009,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 538,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 79.742,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 529,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.292,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 538,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 79.742,4000 (total)		
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 400,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 59.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		

Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 538,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 148
R$ 79.624,0000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:47:51	34.674.089/0001-93	R$ 538,5000
15/09/2025 às 08:49:33	05.267.432/0001-87	R$ 537,0000
15/09/2025 às 08:50:01	34.674.089/0001-93	R$ 538,0000
15/09/2025 às 08:50:17	42.078.621/0001-38	R$ 536,0000
15/09/2025 às 08:50:42	05.267.432/0001-87	R$ 535,0000
15/09/2025 às 08:50:45	42.078.621/0001-38	R$ 530,0000
15/09/2025 às 08:51:01	05.267.432/0001-87	R$ 528,0000
15/09/2025 às 08:51:18	42.078.621/0001-38	R$ 525,0000
15/09/2025 às 08:51:22	05.267.432/0001-87	R$ 523,0000
15/09/2025 às 08:51:32	42.078.621/0001-38	R$ 520,0000
15/09/2025 às 08:51:36	05.267.432/0001-87	R$ 518,0000
15/09/2025 às 08:51:46	42.078.621/0001-38	R$ 515,0000
15/09/2025 às 08:52:06	05.267.432/0001-87	R$ 514,0000
15/09/2025 às 08:52:23	42.078.621/0001-38	R$ 510,0000
15/09/2025 às 08:52:38	05.267.432/0001-87	R$ 509,0000
15/09/2025 às 08:53:17	42.078.621/0001-38	R$ 505,0000
15/09/2025 às 08:53:24	05.267.432/0001-87	R$ 503,0000
15/09/2025 às 08:53:44	42.078.621/0001-38	R$ 500,0000
15/09/2025 às 08:53:49	05.267.432/0001-87	R$ 499,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:54:35	42.078.621/0001-38	R$ 498,0000
15/09/2025 às 08:54:43	05.267.432/0001-87	R$ 495,0000
15/09/2025 às 08:55:33	42.078.621/0001-38	R$ 490,0000
15/09/2025 às 08:55:41	05.267.432/0001-87	R$ 489,9500
15/09/2025 às 08:55:45	42.078.621/0001-38	R$ 488,0000
15/09/2025 às 08:55:59	05.267.432/0001-87	R$ 487,0000
15/09/2025 às 08:56:13	42.078.621/0001-38	R$ 485,0000
15/09/2025 às 08:56:32	05.267.432/0001-87	R$ 484,9000
15/09/2025 às 08:56:57	42.078.621/0001-38	R$ 484,0000
15/09/2025 às 08:56:58	46.347.567/0001-30	R$ 400,0000
15/09/2025 às 08:57:02	42.078.621/0001-38	R$ 399,0000
15/09/2025 às 08:57:09	34.674.089/0001-93	R$ 537,0000
15/09/2025 às 08:57:29	05.267.432/0001-87	R$ 398,9000
15/09/2025 às 08:57:39	42.078.621/0001-38	R$ 398,0000
15/09/2025 às 08:58:17	05.267.432/0001-87	R$ 397,9000
15/09/2025 às 08:58:22	42.078.621/0001-38	R$ 397,0000
15/09/2025 às 08:58:38	05.267.432/0001-87	R$ 396,0000
15/09/2025 às 08:58:42	42.078.621/0001-38	R$ 395,0000
15/09/2025 às 08:58:54	34.674.089/0001-93	R$ 536,0000
15/09/2025 às 08:59:30	05.267.432/0001-87	R$ 394,9000
15/09/2025 às 08:59:36	42.078.621/0001-38	R$ 390,0000
15/09/2025 às 09:00:15	05.267.432/0001-87	R$ 389,9000
15/09/2025 às 09:00:28	42.078.621/0001-38	R$ 388,0000
15/09/2025 às 09:00:39	05.267.432/0001-87	R$ 387,9500
15/09/2025 às 09:00:45	42.078.621/0001-38	R$ 385,0000
15/09/2025 às 09:01:24	05.267.432/0001-87	R$ 384,9500
15/09/2025 às 09:01:31	42.078.621/0001-38	R$ 384,0000
15/09/2025 às 09:01:38	05.267.432/0001-87	R$ 383,9500

15/09/2025 às 09:01:54	42.078.621/0001-38	R$ 383,0000
15/09/2025 às 09:02:10	05.267.432/0001-87	R$ 382,9500
15/09/2025 às 09:02:15	42.078.621/0001-38	R$ 381,0000
15/09/2025 às 09:02:24	05.267.432/0001-87	R$ 380,9500
15/09/2025 às 09:02:28	42.078.621/0001-38	R$ 379,0000
15/09/2025 às 09:02:37	05.267.432/0001-87	R$ 378,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:02:42	42.078.621/0001-38	R$ 378,0000
15/09/2025 às 09:02:55	05.267.432/0001-87	R$ 377,9500
15/09/2025 às 09:03:22	42.078.621/0001-38	R$ 377,0000
15/09/2025 às 09:03:34	34.674.089/0001-93	R$ 535,0000
15/09/2025 às 09:03:41	05.267.432/0001-87	R$ 376,9500
15/09/2025 às 09:04:39	34.674.089/0001-93	R$ 534,0000
15/09/2025 às 09:04:52	34.674.089/0001-93	R$ 533,0000
15/09/2025 às 09:05:03	42.078.621/0001-38	R$ 376,0000
15/09/2025 às 09:05:09	34.674.089/0001-93	R$ 532,0000
15/09/2025 às 09:05:41	05.267.432/0001-87	R$ 375,9000
15/09/2025 às 09:06:21	42.078.621/0001-38	R$ 374,0000
15/09/2025 às 09:06:41	34.674.089/0001-93	R$ 531,0000
15/09/2025 às 09:07:56	05.267.432/0001-87	R$ 373,9000
15/09/2025 às 09:08:05	42.078.621/0001-38	R$ 372,0000
15/09/2025 às 09:08:13	05.267.432/0001-87	R$ 371,9000
15/09/2025 às 09:08:20	42.078.621/0001-38	R$ 370,0000
15/09/2025 às 09:09:00	05.267.432/0001-87	R$ 369,9000
15/09/2025 às 09:09:56	42.078.621/0001-38	R$ 369,0000
15/09/2025 às 09:10:06	05.267.432/0001-87	R$ 368,9000
15/09/2025 às 09:10:15	34.674.089/0001-93	R$ 530,0000
15/09/2025 às 09:10:18	42.078.621/0001-38	R$ 368,0000
15/09/2025 às 09:10:54	05.267.432/0001-87	R$ 367,9500
15/09/2025 às 09:11:00	42.078.621/0001-38	R$ 365,0000
15/09/2025 às 09:11:37	05.267.432/0001-87	R$ 364,9500
15/09/2025 às 09:11:50	42.078.621/0001-38	R$ 364,0000
15/09/2025 às 09:12:05	05.267.432/0001-87	R$ 363,9500
15/09/2025 às 09:12:12	42.078.621/0001-38	R$ 363,0000
15/09/2025 às 09:12:19	05.267.432/0001-87	R$ 362,9500
15/09/2025 às 09:12:29	42.078.621/0001-38	R$ 362,0000
15/09/2025 às 09:12:39	05.267.432/0001-87	R$ 361,9000
15/09/2025 às 09:12:47	42.078.621/0001-38	R$ 360,0000
15/09/2025 às 09:12:57	34.674.089/0001-93	R$ 529,0000
15/09/2025 às 09:13:39	05.267.432/0001-87	R$ 359,9000
15/09/2025 às 09:13:54	42.078.621/0001-38	R$ 359,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 09:14:13	05.267.432/0001-87	R$ 358,9000
15/09/2025 às 09:14:24	42.078.621/0001-38	R$ 358,0000
15/09/2025 às 09:14:39	05.267.432/0001-87	R$ 357,9000
15/09/2025 às 09:14:44	42.078.621/0001-38	R$ 355,0000
15/09/2025 às 09:15:08	05.267.432/0001-87	R$ 354,9000
15/09/2025 às 09:16:25	42.078.621/0001-38	R$ 353,0000
15/09/2025 às 09:16:36	05.267.432/0001-87	R$ 352,9000
15/09/2025 às 09:16:53	42.078.621/0001-38	R$ 351,0000
15/09/2025 às 09:17:07	05.267.432/0001-87	R$ 350,9000
15/09/2025 às 09:17:28	42.078.621/0001-38	R$ 349,0000
15/09/2025 às 09:17:42	05.267.432/0001-87	R$ 348,9000
15/09/2025 às 09:17:55	42.078.621/0001-38	R$ 345,0000
15/09/2025 às 09:18:02	05.267.432/0001-87	R$ 344,9000
15/09/2025 às 09:18:12	42.078.621/0001-38	R$ 343,0000
15/09/2025 às 09:18:22	05.267.432/0001-87	R$ 342,9000
15/09/2025 às 09:18:26	42.078.621/0001-38	R$ 341,0000
15/09/2025 às 09:18:36	05.267.432/0001-87	R$ 340,9000
15/09/2025 às 09:18:44	42.078.621/0001-38	R$ 339,0000
15/09/2025 às 09:18:54	05.267.432/0001-87	R$ 338,9000
15/09/2025 às 09:19:23	42.078.621/0001-38	R$ 338,0000
15/09/2025 às 09:19:32	05.267.432/0001-87	R$ 337,9000

Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:46:05	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:21:33	O item 30 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 10:35:59	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:45:59.
Sistema	18/09/2025 às 15:04:08	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:14:08.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 338,0000.	
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:45:59	
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 15:14:08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500MM, Comprimento: 1M, Espessura: 150MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro	
Quantidade: 67	Valor estimado: R$ 1.190,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.752,1100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 899,0000 (unitário) / R$ 60.233,0000 (total), valor negociado: R$ 871,9000 (unitário) / R$ 58.417,3000	
(total)	

Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.224,8495 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 82.064,9165 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500MM, Comprimen		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500MM, Comprimen		
Valor proposta: R$ 1.224,8495 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R$ 82.064,9165 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 899,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.233,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.190,3300 (unitário)	Valor negociado: R$ 871,9000 (unitário)	Quantidade ofertada: 67
R$ 79.752,1100 (total)	R$ 58.417,3000 (total)	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.186,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 79.462,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 1.190,3300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 67
R$ 79.752,1100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 1.190,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:67

R$ 79.730,0000 (total)		

Lances do Item 31		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:49:38	05.267.432/0001-87	R$ 1.185,0000
15/09/2025 às 08:50:05	34.674.089/0001-93	R$ 1.190,0000
15/09/2025 às 08:55:55	34.674.089/0001-93	R$ 1.189,0000
15/09/2025 às 08:57:03	46.347.567/0001-30	R$ 900,0000
15/09/2025 às 08:57:15	34.674.089/0001-93	R$ 1.188,0000
15/09/2025 às 08:57:23	05.267.432/0001-87	R$ 899,0000
15/09/2025 às 08:58:59	34.674.089/0001-93	R$ 1.187,0000
15/09/2025 às 09:00:43	34.674.089/0001-93	R$ 1.186,0000

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:49:32	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:44	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 11:42:45	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 31. Justificativa: Item 13 (ampla)/Item 31 (cota), portanto o valor deverá ser o menor praticado, no caso R$ 871,90 (menor oferta do Item 13).
Pelo participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 11:47:22	bom dia, sr pregoeiro sem problemas
Pelo participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 11:49:12	O item 31 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87. A negociação do item 31 foi aceita pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, tendo informado R$ 871,9000.
Sistema	15/09/2025 às 15:44:48	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 15:54:48.
Sistema	17/09/2025 às 11:34:47	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:44:47.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	**Descrição**

Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 899,0000, valor negociado: R$ 871,9000.
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 15:54:48
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:44:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025

Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.

Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	15/09/2025	às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025	às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025	às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025	às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025	às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025	às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025	às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025	às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025	às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025	às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025	às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025	às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 32 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento: 1,5M, Espessura: 72MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	
Quantidade: 256	Valor estimado: R$ 311,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.772,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 237,0000 (unitário) / R$ 60.672,0000 (total)

Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 321,3010 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 82.253,0560 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800MM, Comprimento		
Valor proposta: R$ 321,3010 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 256
R$ 82.253,0560 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 237,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.672,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 311,6100 (unitário	) Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 256
R$ 79.772,1600 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 236,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 60.646,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 311,6100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 256
R$ 79.772,1600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 306,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 78.336,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 311,6100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 256
R$ 79.772,1600 (total)		
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 71.680,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 311,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 256
R$ 79.616,0000 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

15/09/2025 às 08:52:26	05.267.432/0001-87	R$ 310,0000
15/09/2025 às 08:52:31	42.078.621/0001-38	R$ 305,0000
15/09/2025 às 08:52:42	05.267.432/0001-87	R$ 304,0000
15/09/2025 às 08:53:13	42.078.621/0001-38	R$ 300,0000
15/09/2025 às 08:53:19	05.267.432/0001-87	R$ 299,0000
15/09/2025 às 08:53:27	42.078.621/0001-38	R$ 298,0000
15/09/2025 às 08:53:53	05.267.432/0001-87	R$ 297,0000
15/09/2025 às 08:54:32	42.078.621/0001-38	R$ 296,0000
15/09/2025 às 08:54:38	05.267.432/0001-87	R$ 295,0000
15/09/2025 às 08:55:37	42.078.621/0001-38	R$ 294,0000
15/09/2025 às 08:55:45	05.267.432/0001-87	R$ 293,9000
15/09/2025 às 08:55:50	42.078.621/0001-38	R$ 291,0000
15/09/2025 às 08:55:59	34.674.089/0001-93	R$ 311,0000
15/09/2025 às 08:56:02	05.267.432/0001-87	R$ 290,0000
15/09/2025 às 08:56:41	42.078.621/0001-38	R$ 288,0000
15/09/2025 às 08:57:07	46.347.567/0001-30	R$ 280,0000
15/09/2025 às 08:57:08	05.267.432/0001-87	R$ 287,0000
15/09/2025 às 08:57:12	42.078.621/0001-38	R$ 279,0000
15/09/2025 às 08:57:19	05.267.432/0001-87	R$ 278,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:57:19	34.674.089/0001-93	R$ 310,0000
15/09/2025 às 08:57:23	42.078.621/0001-38	R$ 277,0000
15/09/2025 às 08:58:06	05.267.432/0001-87	R$ 276,0000
15/09/2025 às 08:58:17	42.078.621/0001-38	R$ 275,0000
15/09/2025 às 08:58:45	05.267.432/0001-87	R$ 274,9000
15/09/2025 às 08:58:54	42.078.621/0001-38	R$ 273,0000
15/09/2025 às 08:59:10	05.267.432/0001-87	R$ 272,9000
15/09/2025 às 08:59:14	42.078.621/0001-38	R$ 272,0000
15/09/2025 às 08:59:22	05.267.432/0001-87	R$ 271,0000
15/09/2025 às 08:59:29	42.078.621/0001-38	R$ 270,0000
15/09/2025 às 09:00:20	05.267.432/0001-87	R$ 269,9000
15/09/2025 às 09:00:31	42.078.621/0001-38	R$ 269,0000
15/09/2025 às 09:01:15	05.267.432/0001-87	R$ 268,9500
15/09/2025 às 09:01:23	42.078.621/0001-38	R$ 268,0000
15/09/2025 às 09:01:46	05.267.432/0001-87	R$ 267,9000
15/09/2025 às 09:01:51	42.078.621/0001-38	R$ 267,0000
15/09/2025 às 09:02:03	05.267.432/0001-87	R$ 266,9500
15/09/2025 às 09:02:10	42.078.621/0001-38	R$ 266,0000
15/09/2025 às 09:02:29	05.267.432/0001-87	R$ 265,9500
15/09/2025 às 09:02:33	42.078.621/0001-38	R$ 265,0000
15/09/2025 às 09:02:46	05.267.432/0001-87	R$ 264,9000
15/09/2025 às 09:03:28	42.078.621/0001-38	R$ 264,0000
15/09/2025 às 09:03:38	34.674.089/0001-93	R$ 309,0000
15/09/2025 às 09:03:45	05.267.432/0001-87	R$ 263,9500
15/09/2025 às 09:04:56	34.674.089/0001-93	R$ 308,0000
15/09/2025 às 09:05:07	42.078.621/0001-38	R$ 263,0000
15/09/2025 às 09:05:46	05.267.432/0001-87	R$ 262,9000
15/09/2025 às 09:06:25	42.078.621/0001-38	R$ 262,0000
15/09/2025 às 09:06:45	34.674.089/0001-93	R$ 307,0000
15/09/2025 às 09:07:57	05.267.432/0001-87	R$ 261,9000
15/09/2025 às 09:08:01	42.078.621/0001-38	R$ 260,0000
15/09/2025 às 09:08:08	05.267.432/0001-87	R$ 259,9500
15/09/2025 às 09:08:17	42.078.621/0001-38	R$ 259,0000
15/09/2025 às 09:09:05	05.267.432/0001-87	R$ 258,9000

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 09:09:59	42.078.621/0001-38	R$ 258,0000
15/09/2025 às 09:10:11	05.267.432/0001-87	R$ 257,9000
15/09/2025 às 09:10:15	42.078.621/0001-38	R$ 257,0000
15/09/2025 às 09:10:18	34.674.089/0001-93	R$ 306,0000
15/09/2025 às 09:10:55	05.267.432/0001-87	R$ 256,9500
15/09/2025 às 09:11:04	42.078.621/0001-38	R$ 255,0000
15/09/2025 às 09:11:32	05.267.432/0001-87	R$ 254,9500
15/09/2025 às 09:11:52	42.078.621/0001-38	R$ 254,0000
15/09/2025 às 09:12:04	05.267.432/0001-87	R$ 253,9500
15/09/2025 às 09:12:08	42.078.621/0001-38	R$ 253,0000
15/09/2025 às 09:12:23	05.267.432/0001-87	R$ 252,9000
15/09/2025 às 09:12:32	42.078.621/0001-38	R$ 252,0000
15/09/2025 às 09:12:45	05.267.432/0001-87	R$ 251,9500
15/09/2025 às 09:12:50	42.078.621/0001-38	R$ 250,0000
15/09/2025 às 09:13:44	05.267.432/0001-87	R$ 249,9000
15/09/2025 às 09:15:29	42.078.621/0001-38	R$ 249,0000
15/09/2025 às 09:15:35	05.267.432/0001-87	R$ 248,9000
15/09/2025 às 09:16:05	42.078.621/0001-38	R$ 245,0000
15/09/2025 às 09:16:15	05.267.432/0001-87	R$ 244,9000
15/09/2025 às 09:16:21	42.078.621/0001-38	R$ 244,0000
15/09/2025 às 09:16:31	05.267.432/0001-87	R$ 243,9000
15/09/2025 às 09:16:48	42.078.621/0001-38	R$ 243,0000
15/09/2025 às 09:16:54	05.267.432/0001-87	R$ 242,9000
15/09/2025 às 09:17:48	42.078.621/0001-38	R$ 241,0000
15/09/2025 às 09:17:53	05.267.432/0001-87	R$ 240,9000
15/09/2025 às 09:17:59	42.078.621/0001-38	R$ 239,0000
15/09/2025 às 09:18:07	05.267.432/0001-87	R$ 238,9000
15/09/2025 às 09:18:16	42.078.621/0001-38	R$ 237,0000
15/09/2025 às 09:18:27	05.267.432/0001-87	R$ 236,9000

Mensagens do chat do Item 32

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:52:17	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:20:28	O item 32 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 10:36:19	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:46:19.
Sistema	18/09/2025 às 15:03:44	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:13:44.

Eventos do Item 32

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 237,0000.
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:46:19
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 15:13:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000MM, Comprimento: 1,5M, Espessura: 180MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	
Quantidade: 41	Valor estimado: R$ 1.918,5900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 78.662,1900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, melhor lance: R$ 1.799,0000 (unitário) / R$ 73.759,0000 (total), valor negociado: R$ 1.779,0000 (unitário) / R$ 72.939,0000 (total)	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.946,6014 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.810,6574 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000MM, Comprimen		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000MM, Comprimen		
Valor proposta: R$ 1.946,6014 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 79.810,6574 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.799,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 73.759,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.918,5900 (unitário)	Valor negociado: R$ 1.779,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.662,1900 (total)	R$ 72.939,0000 (total)	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.915,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 78.515,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 1.918,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.662,1900 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.800,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 73.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		

Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 1.918,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 41
R$ 78.638,0000 (total)		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:53:10	05.267.432/0001-87	R$ 1.917,0000
15/09/2025 às 08:56:16	34.674.089/0001-93	R$ 1.918,0000
15/09/2025 às 08:57:11	46.347.567/0001-30	R$ 1.800,0000
15/09/2025 às 08:57:16	05.267.432/0001-87	R$ 1.799,0000
15/09/2025 às 08:57:33	34.674.089/0001-93	R$ 1.917,0000
15/09/2025 às 08:59:06	34.674.089/0001-93	R$ 1.916,0000
15/09/2025 às 09:00:53	34.674.089/0001-93	R$ 1.915,0000

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:52:43	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:02:54	O item 33 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 11:47:30	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 33. Justificativa: Item 15 (ampla)/Item 33 (cota), portanto o valor deverá ser o menor praticado, no caso R$ 1779,00 (menor oferta do Item 15)..
Pelo participante 05.267.432/0001-87	15/09/2025 às 11:50:00	O item 33 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87. A negociação do item 33 foi aceita pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, tendo informado R$ 1.779,0000.
Sistema	15/09/2025 às 15:53:29	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:03:29.
Sistema	17/09/2025 às 11:34:56	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 11:44:56.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.799,0000, valor negociado: R$ 1.779,0000.
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:03:29
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 11:44:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 15:03 horas do dia 08 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento: 1M, Espessura: 60MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	
Quantidade: 643	Valor estimado: R$ 124,3700 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 79.969,9100 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 64.300,0000 (total)	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 127,8896 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 82.233,0128 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento		
Modelo/versão: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600MM, Comprimento		
Valor proposta: R$ 127,8896 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 643
R$ 82.233,0128 (total)		
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 64.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 124,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 643
R$ 79.969,9100 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 64.267,8500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 124,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 643
R$ 79.969,9100 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 77.803,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: DVS		
Modelo/versão: ALVEN		
Valor proposta: R$ 124,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 643
R$ 79.969,9100 (total)		
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 73.945,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TBF		
Modelo/versão: TBF		
Valor proposta: R$ 124,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 643
R$ 79.732,0000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:53:05	42.078.621/0001-38	R$ 123,0000
15/09/2025 às 08:53:15	05.267.432/0001-87	R$ 122,0000
15/09/2025 às 08:53:24	42.078.621/0001-38	R$ 121,0000
15/09/2025 às 08:53:57	05.267.432/0001-87	R$ 120,0000
15/09/2025 às 08:54:22	42.078.621/0001-38	R$ 119,0000
15/09/2025 às 08:54:35	05.267.432/0001-87	R$ 118,0000
15/09/2025 às 08:55:40	42.078.621/0001-38	R$ 117,0000
15/09/2025 às 08:56:09	05.267.432/0001-87	R$ 115,0000
15/09/2025 às 08:56:21	34.674.089/0001-93	R$ 124,0000
15/09/2025 às 08:56:50	42.078.621/0001-38	R$ 114,0000
15/09/2025 às 08:57:11	05.267.432/0001-87	R$ 113,0000
15/09/2025 às 08:57:16	46.347.567/0001-30	R$ 115,0000
15/09/2025 às 08:57:20	42.078.621/0001-38	R$ 111,0000
15/09/2025 às 08:57:43	34.674.089/0001-93	R$ 123,0000
15/09/2025 às 08:58:09	05.267.432/0001-87	R$ 109,0000
15/09/2025 às 08:58:12	42.078.621/0001-38	R$ 108,0000
15/09/2025 às 08:58:55	05.267.432/0001-87	R$ 107,9500
15/09/2025 às 08:58:58	42.078.621/0001-38	R$ 107,0000
15/09/2025 às 08:59:10	34.674.089/0001-93	R$ 122,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:59:15	05.267.432/0001-87	R$ 106,0000
15/09/2025 às 08:59:40	42.078.621/0001-38	R$ 105,0000
15/09/2025 às 09:00:27	05.267.432/0001-87	R$ 104,9000
15/09/2025 às 09:00:41	42.078.621/0001-38	R$ 104,0000
15/09/2025 às 09:01:08	05.267.432/0001-87	R$ 103,9500
15/09/2025 às 09:01:12	42.078.621/0001-38	R$ 103,0000
15/09/2025 às 09:01:18	05.267.432/0001-87	R$ 102,0000
15/09/2025 às 09:01:27	42.078.621/0001-38	R$ 100,0000
15/09/2025 às 09:01:54	05.267.432/0001-87	R$ 99,9500
15/09/2025 às 09:03:41	34.674.089/0001-93	R$ 121,0000

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:52:48	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 09:05:42	O item 34 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 10:37:25	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 10:47:25.
Sistema	18/09/2025 às 15:03:35	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/09/2025 15:13:35.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100,0000.
08/10/2025 às 15:03:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 10:47:25
Intenção de recurso na habilitação:	18/09/2025 15:13:35

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:00B7A993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
INEX 18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2025

Processo Adm.: 85/2025
Data do Processo: 10/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 85/2025
b) Nr. Licitação: 18/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 14/10/2025
e) Objeto da Licitação: O presente edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

Participante: ADERCIO MIGUEL REINA (628.334.139-04)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	ACELGA, de primeira, cor e formação uniforme Marca:	100,000	UNI	6,56	656,00
5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g) Marca:	200,000	UN	3,99	798,00
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g). Marca:	200,000	UN	3,99	798,00

10	BATATA INGLESA de qualidade, cheiro e sabor próprios Marca:	250,000	KG	3,95	987,50
11	BERGAMOTA de ótima qualidade, fresca Marca:	150,000	KG	4,90	735,00
13	BOLACHA/ BISCOITO ARTESANAL, de ótima qualidade, embalada pacote próprio Marca:	150,000	KG	28,00	4.200,00
16	CENOURA, vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem r Marca:	150,000	KG	3,99	598,50
21	FEIJÃO VAGEM Marca:	200,000	KG	8,99	1.798,00
23	MACARRÃO ARTESANAL, de ótima qualidade, fresco, compacto, firm Marca:	200,000	KG	12,99	2.598,00
25	MANDIOCA DESCASCADA de qualidade Marca:	200,000	KG	7,62	1.524,00
29	PÃO ARTESANAL de ótima qualidade, fresco, compacto Marca:	200,000	KG	10,99	2.198,00
30	RABANETE de 1ª Qualidade, compacta e firme. Marca:	300,000	KG	3,99	1.197,00

Total do Participante: 18.088,00

Participante: ANA CASSIA LUBACHESKI DE OLIVEIRA (071.913.339-44)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total

4	AÇUCAR MASCAVO de ótima qualidade, embalagem própria de 1 KG Marca:	300,000	KG	15,40	4.620,00
15	CEBOLINHA (FOLHA) , (maço de 450g) Marca:	100,000	MÇ	4,99	499,00
17	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mec Marca:	200,000	KG	4,92	984,00
25	MANDIOCA DESCASCADA de qualidade Marca:	150,000	KG	7,62	1.143,00
32	SALSA Marca:	100,000	MÇ	3,99	399,00

Total do Participante: 7.645,00

Participante: ANGELIN ORIDES FERRARINI (617.970.499-68)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE, cor característica, isenta de enfermidades, com aus Marca:	500,000	KG	6,60	3.300,00
2	ABOBRINHA VERDE Cor característica, isenta de enfermidades Marca:	400,000	KG	5,26	2.104,00
3	ACELGA, de primeira, cor e formação uniforme Marca:	200,000	UNI	6,56	1.312,00
5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g)	350,000	UN	3,99	1.396,50

	Marca:				
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g).	450,000	UN	3,99	1.795,50
	Marca:				
7	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho, cor característi	400,000	UN	5,99	2.396,00
	Marca:				
9	BATATA DOCE, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa q	300,000	KG	3,99	1.197,00
	Marca:				
10	BATATA INGLESA de qualidade, cheiro e sabor próprios	500,000	KG	3,95	1.975,00
	Marca:				
12	BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, ise	200,000	KG	5,70	1.140,00
	Marca:				
13	BOLACHA/ BISCOITO ARTESANAL, de ótima qualidade, embalada pacote próprio	100,000	KG	28,00	2.800,00
	Marca:				
14	BRÓCOLIS, de 1ª Qualidade, compacta sem lesõe embaladas	100,000	KG	8,00	800,00
	Marca:				
18	COUVE, de 1ª Qualidade, compacta e firme, (maços 400g)	600,000	MÇ	5,99	3.594,00
	Marca:				
19	COUVE- FLOR , de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões	445,000	UN	9,00	4.005,00
	Marca:				
20	FEIJÃO, apresentando tamanho, cor e com formação unifo	150,000	KG	4,99	748,50
	Marca:				
21	FEIJÃO VAGEM	200,000	KG	8,99	1.798,00
	Marca:				
23	MACARRÃO ARTESANAL, de ótima qualidade, fresco, compacto, firm	70,000	KG	12,99	909,30
	Marca:				
24	MAMÃO apresentando tamanho cor e com formação	300,000	KG	6,99	2.097,00
	Marca:				
29	PÃO ARTESANAL de ótima qualidade, fresco, compacto	300,000	KG	10,99	3.297,00
	Marca:				
31	REPOLHO VERDE, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões	200,000	KG	4,75	950,00
	Marca:				
34	TOMATE MÉDIO aspecto globoso, misto com verdes e maduro	350,000	KG	5,97	2.089,50
	Marca:				

Total do Participante: 39.704,30

Participante: CLAUDIO SOMMER (332.561.879-00)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g)	200,000	UN	3,99	798,00
	Marca:				

7	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho, cor característi	450,000	UN	5,99	2.695,50
	Marca:				
8	BANANA de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa	400,000	KG	3,96	1.584,00

	Marca:				
11	BERGAMOTA de ótima qualidade, fresca	400,000	KG	4,90	1.960,00
	Marca:				
13	BOLACHA/ BISCOITO ARTESANAL, de ótima qualidade, embalada pacote próprio	150,000	KG	28,00	4.200,00
	Marca:				
22	LARANJA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme.	400,000	KG	4,70	1.880,00
	Marca:				
24	MAMÃO apresentando tamanho cor e com formação	200,000	KG	6,99	1.398,00
	Marca:				
26	MARACUJA apresentando tamanho, cor e com formação uniforme,	200,000	KG	13,61	2.722,00
	Marca:				
27	MILHO VERDE DESCASCADO	300,000	KG	7,50	2.250,00
	Marca:				
28	MORANGO, de qualidade, cheiro e sabor próprios	100,000	KG	28,99	2.899,00
	Marca:				
29	PÃO ARTESANAL de ótima qualidade, fresco, compacto	100,000	KG	10,99	1.099,00
	Marca:				
33	TANGERINA PONCÃ	600,000	KG	3,99	2.394,00
	Marca:				

Total do Participante: 25.879,50

Participante: CLEUSA ZANLUCCHI (977.346.329-04)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g).	200,000	UN	3,99	798,00
	Marca:				
8	BANANA de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa	300,000	KG	3,96	1.188,00
	Marca:				
11	BERGAMOTA de ótima qualidade, fresca	300,000	KG	4,90	1.470,00
	Marca:				
12	BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, ise	100,000	KG	5,70	570,00
	Marca:				
15	CEBOLINHA (FOLHA) , (maço de 450g)	100,000	MÇ	4,99	499,00
	Marca:				
16	CENOURA, vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem r	150,000	KG	3,99	598,50
	Marca:				
17	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mec	200,000	KG	4,92	984,00
	Marca:				
22	LARANJA de ótima qualidade, fresca, compacta e firme.	600,000	KG	4,70	2.820,00
	Marca:				
24	MAMÃO apresentando tamanho cor e com formação	100,000	KG	6,99	699,00
	Marca:				
28	MORANGO, de qualidade, cheiro e sabor próprios	100,000	KG	28,99	2.899,00
	Marca:				
31	REPOLHO VERDE, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões	200,000	KG	4,75	950,00
	Marca:				

32	SALSA Marca:	100,000	MÇ	3,99	399,00
33	TANGERINA PONCÃ Marca:	200,000	KG	3,99	798,00
34	TOMATE MÉDIO aspecto globoso, misto com verdes e maduro Marca:	150,000	KG	5,97	895,50

Total do Participante: 15.568,00

Participante: Eleandro (069.754.669-12)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	ACELGA, de primeira, cor e formação uniforme Marca:	200,000	UNI	6,56	1.312,00

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 14/10/2025, às 15:05:20. Protocolo: 3887470e-f0cc-4628-a5a3-7e2374373c3e

5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g) Marca:	300,000	UN	3,99	1.197,00
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g). Marca:	150,000	UN	3,99	598,50
7	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho, cor característi Marca:	300,000	UN	5,99	1.797,00
13	BOLACHA/ BISCOITO ARTESANAL, de ótima qualidade, embalada pacote próprio Marca:	200,000	KG	28,00	5.600,00
14	BRÓCOLIS, de 1ª Qualidade, compacta sem lesõe embaladas Marca:	320,000	KG	8,00	2.560,00
15	CEBOLINHA (FOLHA) , (maço de 450g) Marca:	100,000	MÇ	4,99	499,00
17	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mec Marca:	300,000	KG	4,92	1.476,00
18	COUVE, de 1ª Qualidade, compacta e firme, (maços 400g) Marca:	400,000	MÇ	5,99	2.396,00
19	COUVE- FLOR , de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões Marca:	300,000	UN	9,00	2.700,00
23	MACARRÃO ARTESANAL, de ótima qualidade, fresco, compacto, firm Marca:	300,000	KG	12,99	3.897,00
27	MILHO VERDE DESCASCADO Marca:	300,000	KG	7,50	2.250,00
28	MORANGO, de qualidade, cheiro e sabor próprios Marca:	400,000	KG	28,99	11.596,00
32	SALSA Marca:	100,000	MÇ	3,99	399,00

Total do Participante: 38.277,50

Participante: ELMAR HOFFMANN (589.087.579-53)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g).	150,000	UN	3,99	598,50

	Marca:				
33	TANGERINA PONCÃ	800,000	KG	3,99	3.192,00
	Marca:				

Total do Participante: 3.790,50

Participante: GILMAR PEDRO FIM (028.180.749-32)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	ACELGA, de primeira, cor e formação uniforme	200,000	UNI	6,56	1.312,00
	Marca:				
5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g)	350,000	UN	3,99	1.396,50
	Marca:				
7	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho, cor característi	100,000	UN	5,99	599,00
	Marca:				
10	BATATA INGLESA de qualidade, cheiro e sabor próprios	250,000	KG	3,95	987,50
	Marca:				
12	BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, ise	200,000	KG	5,70	1.140,00
	Marca:				
14	BRÓCOLIS, de 1ª Qualidade, compacta sem lesõe embaladas	100,000	KG	8,00	800,00
	Marca:				
20	FEIJÃO, apresentando tamanho, cor e com formação unifo	100,000	KG	4,99	499,00
	Marca:				
25	MANDIOCA DESCASCADA de qualidade	100,000	KG	7,62	762,00
	Marca:				
27	MILHO VERDE DESCASCADO	400,000	KG	7,50	3.000,00
	Marca:				

Total do Participante: 10.496,00

Participante: MARCOS ANTONIO TOSCAN (971.210.459-15)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total

2	ABOBRINHA VERDE Cor característica, isenta de enfermidades	100,000	KG	5,26	526,00
	Marca:				
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g).	50,000	UN	3,99	199,50
	Marca:				
9	BATATA DOCE, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa q	400,000	KG	3,99	1.596,00
	Marca:				
15	CEBOLINHA (FOLHA) , (maço de 450g)	200,000	MÇ	4,99	998,00
	Marca:				
16	CENOURA, vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem r	100,000	KG	3,99	399,00
	Marca:				
17	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mec	200,000	KG	4,92	984,00
	Marca:				
20	FEIJÃO, apresentando tamanho, cor e com formação unifo	200,000	KG	4,99	998,00
	Marca:				

25	MANDIOCA DESCASCADA de qualidade Marca:	400,000	KG	7,62	3.048,00
31	REPOLHO VERDE, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões Marca:	500,000	KG	4,75	2.375,00
32	SALSA Marca:	200,000	MÇ	3,99	798,00

Total do Participante: 11.921,50

Participante: OSMAR BERLANDA (231.787.280-15)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ABOBRINHA VERDE Cor característica, isenta de enfermidades Marca:	100,000	KG	5,26	526,00
5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g) Marca:	500,000	UN	3,99	1.995,00
6	ALFACE CRESPA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450 g). Marca:	800,000	UN	3,99	3.192,00
8	BANANA de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa Marca:	800,000	KG	3,96	3.168,00
12	BETERRABA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, ise Marca:	300,000	KG	5,70	1.710,00
19	COUVE- FLOR , de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões Marca:	255,000	UN	9,00	2.295,00
21	FEIJÃO VAGEM Marca:	100,000	KG	8,99	899,00
25	MANDIOCA DESCASCADA de qualidade Marca:	350,000	KG	7,62	2.667,00
26	MARACUJA apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, Marca:	200,000	KG	13,61	2.722,00
31	REPOLHO VERDE, de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões Marca:	300,000	KG	4,75	1.425,00

Total do Participante: 20.599,00

Participante: ROBERLEI SOMMER (046.099.399-24)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
7	ALMEIRÃO de primeira, apresentando tamanho, cor caracterísi Marca:	250,000	UN	5,99	1.497,50
14	BRÓCOLIS, de 1ª Qualidade, compacta sem lesõe embaladas Marca:	80,000	KG	8,00	640,00
16	CENOURA, vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem r Marca:	400,000	KG	3,99	1.596,00
23	MACARRÃO ARTESANAL, de ótima qualidade, fresco, compacto, firm Marca:	230,000	KG	12,99	2.987,70
28	MORANGO, de qualidade, cheiro e sabor próprios Marca:	200,000	KG	28,99	5.798,00
29	PÃO ARTESANAL de ótima qualidade, fresco, compacto	400,000	KG	10,99	4.396,00

Marca:

Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 14/10/2025, às 15:05:20. Protocolo: 3887470e-f0cc-4628-a5a3-7e2374373c3e

33	TANGERINA PONCÃ	300,000	KG	3,99	1.197,00
	Marca:				

Total do Participante: 18.112,20

Participante: SANTO BASSANESI (747.395.659-00)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
5	ALFACE AMERICANA, de 1ª Qualidade (pé médio de 450g)	100,000	UN	3,99	399,00
	Marca:				
8	BANANA de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa	500,000	KG	3,96	1.980,00
	Marca:				
9	BATATA DOCE, de qualidade, cheiro e sabor próprios, de boa q	500,000	KG	3,99	1.995,00
	Marca:				
11	BERGAMOTA de ótima qualidade, fresca	350,000	KG	4,90	1.715,00
	Marca:				
14	BRÓCOLIS, de 1ª Qualidade, compacta sem lesõe embaladas	200,000	KG	8,00	1.600,00
	Marca:				
17	CHUCHU, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mec	100,000	KG	4,92	492,00
	Marca:				
19	COUVE- FLOR , de 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões	200,000	UN	9,00	1.800,00
	Marca:				
20	FEIJÃO, apresentando tamanho, cor e com formação unifo	150,000	KG	4,99	748,50
	Marca:				
30	RABANETE de 1ª Qualidade, compacta e firme.	400,000	KG	3,99	1.596,00
	Marca:				
33	TANGERINA PONCÃ	200,000	KG	3,99	798,00
	Marca:				
34	TOMATE MÉDIO aspecto globoso, misto com verdes e maduro	200,000	KG	5,97	1.194,00
	Marca:				

Total do Participante: 14.317,50

Participante: VALDIR HOFFMANN (602.880.519-04)

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
11	BERGAMOTA de ótima qualidade, fresca	300,000	KG	4,90	1.470,00
	Marca:				
33	TANGERINA PONCÃ	900,000	KG	3,99	3.591,00
	Marca:				

Total do Participante: 5.061,00

Total Geral: 229.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Melhorar o Programa de Merenda Escolar	05.001.08.306.0381.2029.3.3.90.32.00	R$ 229.460,00

Flor da Serra do Sul, 14 de Outubro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BA07251F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICAÇÃO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.898.900,00	46.271.126,01	4.080.574,22	12.173.579,67	94,54	34.097.546,34	4.213.307,00	8.796.667,06	92,60	37.474.458,95
LEGISLATIVA	1.278.000,00	1.278.000,00	138.081,18	310.305,91	2,41	967.694,09	137.732,30	268.079,71	2,82	1.009.920,29
Ação Legislativa	1.278.000,00	1.278.000,00	138.081,18	310.305,91	2,41	967.694,09	137.732,30	268.079,71	2,82	1.009.920,29
ADMINISTRAÇÃO	3.372.390,00	3.252.390,00	451.242,72	1.206.242,69	9,37	2.046.147,31	452.813,90	958.844,71	10,09	2.293.545,29
Administração Geral	2.474.890,00	2.351.890,00	316.625,44	920.772,08	7,15	1.431.117,92	315.276,53	685.630,62	7,22	1.666.259,38
Administração Financeira	586.000,00	589.000,00	85.789,01	177.519,69	1,38	411.480,31	83.419,14	171.765,73	1,81	417.234,27
Controle Interno	101.000,00	101.000,00	14.361,55	29.609,29	0,23	71.390,71	14.361,55	29.609,29	0,31	71.390,71
Administração de Receitas	210.500,00	210.500,00	34.466,72	78.341,63	0,61	132.158,37	39.756,68	71.839,07	0,76	138.660,93
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.537.100,00	2.639.697,17	322.316,60	731.095,84	5,68	1.908.601,33	309.062,05	535.766,17	5,64	2.103.931,00
Assistência à Pessoa Idosa	113.000,00	113.000,00	27.372,93	83.066,78	0,65	29.933,22	25.532,81	60.410,05	0,64	52.589,95
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	298.000,00	298.000,00	64.429,79	108.048,65	0,84	189.951,35	35.718,05	70.921,32	0,75	227.078,68
Assistência Comunitária	2.121.100,00	2.223.697,17	230.513,88	539.980,41	4,19	1.683.716,76	247.811,19	404.434,80	4,26	1.819.262,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.700.000,00	5.750.000,00	679.987,61	1.393.402,09	10,82	4.356.597,91	688.163,60	1.376.356,10	14,49	4.373.643,90
Previdência do Regime Estatutário	5.700.000,00	5.750.000,00	679.987,61	1.393.402,09	10,82	4.356.597,91	688.163,60	1.376.356,10	14,49	4.373.643,90
SAÚDE	8.819.500,00	9.720.968,04	1.344.739,47	4.121.845,29	32,01	5.599.122,75	1.209.370,23	2.370.320,61	24,95	7.350.647,43
Atenção Básica	8.161.500,00	9.057.968,04	1.225.352,03	3.924.357,68	30,48	5.133.610,36	1.133.357,51	2.234.332,30	23,52	6.823.635,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	357.000,00	362.000,00	102.133,84	150.763,03	1,17	211.236,97	57.724,41	101.004,28	1,06	260.995,72
Vigilância Sanitária	103.000,00	103.000,00	2.111,92	9.111,92	0,07	93.888,08	2.316,16	2.513,12	0,03	100.486,88
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	198.000,00	15.141,68	37.612,66	0,29	160.387,34	15.972,15	32.470,91	0,34	165.529,09
EDUCAÇÃO	5.834.000,00	5.954.572,68	720.328,45	1.685.774,02	13,09	4.268.798,66	792.519,52	1.521.865,59	16,02	4.432.707,09
Administração Geral	123.000,00	108.000,00	2.626,52	15.852,96	0,12	92.147,04	4.697,77	10.998,81	0,12	97.001,19
Alimentação e Nutrição	440.000,00	440.000,00	47.647,15	149.087,65	1,16	290.912,35	60.810,55	108.152,07	1,14	331.847,93
Ensino Fundamental	2.338.000,00	2.463.572,68	330.937,75	776.763,59	6,03	1.686.809,09	360.869,44	687.616,91	7,24	1.775.955,77
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	14.114,64	15.430,10	0,12	54.569,90	7.748,23	8.934,70	0,09	61.065,30
Educação Infantil	2.757.000,00	2.767.000,00	314.651,81	707.974,01	5,50	2.059.025,99	348.042,95	685.497,39	7,22	2.081.502,61
Educação Especial	106.000,00	106.000,00	10.350,58	20.665,71	0,16	85.334,29	10.350,58	20.665,71	0,22	85.334,29
CULTURA	90.000,00	90.000,00	5.230,73	17.150,93	0,13	72.849,07	7.047,33	13.142,10	0,14	76.857,90
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	5.230,73	17.150,93	0,13	72.849,07	7.047,33	13.142,10	0,14	76.857,90
URBANISMO	4.994.000,00	7.250.816,67	104.480,79	1.128.827,30	8,77	6.121.989,37	217.462,97	830.379,33	8,74	6.420.437,34
Infra-Estrutura Urbana	545.000,00	2.190.366,67	0,00	0,00	0,00	2.190.366,67	0,00	0,00	0,00	2.190.366,67
Serviços Urbanos	4.449.000,00	5.060.450,00	104.480,79	1.128.827,30	8,77	3.931.622,70	217.462,97	830.379,33	8,74	4.230.070,67

HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habitação Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
SANEAMENTO	818.500,00	843.500,00	88.252,50	361.907,38	2,81	481.592,62	109.569,89	202.966,11	2,14	640.533,89
Saneamento Básico Urbano	818.500,00	843.500,00	88.252,50	361.907,38	2,81	481.592,62	109.569,89	202.966,11	2,14	640.533,89
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	154.000,00	6.912,02	26.118,34	0,20	127.881,66	8.450,51	25.902,51	0,27	128.097,49
Preservação e Conservação Ambiental	154.000,00	154.000,00	6.912,02	26.118,34	0,20	127.881,66	8.450,51	25.902,51	0,27	128.097,49
AGRICULTURA	1.452.000,00	1.805.175,00	31.374,03	65.275,31	0,51	1.739.899,69	23.006,13	38.543,04	0,41	1.766.631,96
Administração Geral	167.000,00	167.000,00	31.374,03	65.275,31	0,51	101.724,69	23.006,13	38.543,04	0,41	128.456,96
Promoção da Produção Agropecuária	1.285.000,00	1.638.175,00	0,00	0,00	0,00	1.638.175,00	0,00	0,00	0,00	1.638.175,00
INDÚSTRIA	3.010.000,00	3.651.550,36	65.844,12	237.016,77	1,84	3.414.533,59	32.084,01	188.554,82	1,98	3.462.995,54
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	26.949,66	81.963,51	0,64	96.036,49	31.634,01	73.590,02	0,77	104.409,98
Promoção Industrial	2.832.000,00	3.473.550,36	38.894,46	155.053,26	1,20	3.318.497,10	450,00	114.964,80	1,21	3.358.585,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	48.000,00	58.000,00	4.191,22	16.008,64	0,12	41.991,36	10.362,21	15.518,68	0,16	42.481,32
Promoção Comercial	48.000,00	58.000,00	4.191,22	16.008,64	0,12	41.991,36	10.362,21	15.518,68	0,16	42.481,32
TRANSPORTE	892.500,00	892.500,00	58.870,10	410.038,40	3,18	482.461,60	113.422,98	200.317,23	2,11	692.182,77
Transporte Rodoviário	892.500,00	892.500,00	58.870,10	410.038,40	3,18	482.461,60	113.422,98	200.317,23	2,11	692.182,77
DESPORTO E LAZER	1.169.000,00	1.169.000,00	13.233,70	68.867,49	0,53	1.100.132,51	11.097,91	46.449,19	0,49	1.122.550,81
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	709.000,00	709.000,00	5.443,70	36.893,70	0,29	672.106,30	9.928,09	22.195,58	0,23	686.804,42
Lazer	440.000,00	440.000,00	7.790,00	31.973,79	0,25	408.026,21	1.169,82	24.253,61	0,26	415.746,39
ENCARGOS ESPECIAIS	784.910,00	815.956,09	45.488,98	393.703,27	3,06	422.252,82	91.141,46	203.661,16	2,14	612.294,93
Serviço da Dívida Interna	375.000,00	375.000,00	45.046,55	90.142,07	0,70	284.857,93	45.046,55	90.142,07	0,95	284.857,93
Outros Encargos Especiais	409.910,00	440.956,09	442,43	303.561,20	2,36	137.394,89	46.094,91	113.519,09	1,19	327.437,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência geral	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.951.100,00	2.957.057,69	353.611,40	703.387,52	5,46	2.253.670,17	353.611,40	703.387,52	7,40	2.253.670,17
LEGISLATIVA	42.000,00	42.000,00	9.101,73	17.933,59	0,14	24.066,41	9.101,73	17.933,59	0,19	24.066,41
Ação Legislativa	42.000,00	42.000,00	9.101,73	17.933,59	0,14	24.066,41	9.101,73	17.933,59	0,19	24.066,41
ADMINISTRAÇÃO	175.000,00	175.000,00	24.405,63	48.021,33	0,37	126.978,67	24.405,63	48.021,33	0,51	126.978,67
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	7.972,05	15.469,01	0,12	53.530,99	7.972,05	15.469,01	0,16	53.530,99
Administração Financeira	71.000,00	71.000,00	11.505,89	22.782,32	0,18	48.217,68	11.505,89	22.782,32	0,24	48.217,68
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.829,73	3.602,11	0,03	9.397,89	1.829,73	3.602,11	0,04	9.397,89
Administração de Receitas	22.000,00	22.000,00	3.097,96	6.167,89	0,05	15.832,11	3.097,96	6.167,89	0,06	15.832,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.000,00	91.000,00	12.200,78	24.352,75	0,19	66.647,25	12.200,78	24.352,75	0,26	66.647,25
Assistência Comunitária	91.000,00	91.000,00	12.200,78	24.352,75	0,19	66.647,25	12.200,78	24.352,75	0,26	66.647,25
SAÚDE	721.000,00	721.000,00	108.963,16	215.453,24	1,67	505.546,76	108.963,16	215.453,24	2,27	505.546,76
Atenção Básica	700.000,00	700.000,00	106.170,04	209.867,00	1,63	490.133,00	106.170,04	209.867,00	2,21	490.133,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.000,00	2.793,12	5.586,24	0,04	11.413,76	2.793,12	5.586,24	0,06	11.413,76
EDUCAÇÃO	808.000,00	813.957,69	121.197,59	243.993,41	1,89	569.964,28	121.197,59	243.993,41	2,57	569.964,28
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	576,12	0,00	1.423,88	0,00	576,12	0,01	1.423,88
Ensino Fundamental	346.000,00	351.957,69	54.761,18	106.628,38	0,83	245.329,31	54.761,18	106.628,38	1,12	245.329,31
Educação Infantil	443.000,00	443.000,00	64.034,51	131.995,04	1,03	311.004,96	64.034,51	131.995,04	1,39	311.004,96
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	2.401,90	4.793,87	0,04	12.206,13	2.401,90	4.793,87	0,05	12.206,13
CULTURA	6.000,00	6.000,00	868,30	1.736,60	0,01	4.263,40	868,30	1.736,60	0,02	4.263,40
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	868,30	1.736,60	0,01	4.263,40	868,30	1.736,60	0,02	4.263,40
URBANISMO	59.000,00	59.000,00	6.975,48	14.332,14	0,11	44.667,86	6.975,48	14.332,14	0,15	44.667,86
Serviços Urbanos	59.000,00	59.000,00	6.975,48	14.332,14	0,11	44.667,86	6.975,48	14.332,14	0,15	44.667,86
SANEAMENTO	19.000,00	19.000,00	2.901,98	5.735,82	0,04	13.264,18	2.901,98	5.735,82	0,06	13.264,18
Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.000,00	2.901,98	5.735,82	0,04	13.264,18	2.901,98	5.735,82	0,06	13.264,18
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	1.322,40	2.644,80	0,02	6.355,20	1.322,40	2.644,80	0,03	6.355,20
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	1.322,40	2.644,80	0,02	6.355,20	1.322,40	2.644,80	0,03	6.355,20
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	777,22	1.554,44	0,01	5.445,56	777,22	1.554,44	0,02	5.445,56
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	777,22	1.554,44	0,01	5.445,56	777,22	1.554,44	0,02	5.445,56
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	24.000,00	24.000,00	3.638,56	6.804,17	0,05	17.195,83	3.638,56	6.804,17	0,07	17.195,83
Transporte Rodoviário	24.000,00	24.000,00	3.638,56	6.804,17	0,05	17.195,83	3.638,56	6.804,17	0,07	17.195,83

DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	980.100,00	980.100,00	61.258,57	120.825,23	0,94	859.274,77	61.258,57	120.825,23	1,27	859.274,77
Serviço da Dívida Interna	980.100,00	980.100,00	61.258,57	120.825,23	0,94	859.274,77	61.258,57	120.825,23	1,27	859.274,77
TOTAL	**44.850.000,00**	**49.228.183,70**	**4.434.185,62**	**12.876.967,19**	**100,00**	**36.351.216,51**	**4.566.918,40**	**9.500.054,58**	**100,00**	**39.728.129,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 11/out/2025 as 13h e 39m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:2DA0878A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICAÇÃO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.247.100,00	2.247.100,00	541.272,89	24,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	390.000,00	390.000,00	50.981,14	13,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	360.000,00	360.000,00	36.502,21	10,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	311.100,00	311.100,00	65.838,05	21,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	387.951,49	32,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.118.000,00	24.118.000,00	8.025.854,77	33,28
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	6.483.715,01	33,25
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	3.013,25	1,21
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	477.122,29	66,27
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.047.635,07	29,10
Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	14.369,15	29,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.365.100,00**	**26.365.100,00**	**8.567.127,66**	**32,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.335.200,00	7.335.200,00	3.495.194,98	47,65	2.187.044,17	29,82	2.127.016,31	29,00
Despesas Correntes	7.323.000,00	7.323.000,00	3.495.194,98	47,73	2.187.044,17	29,87	2.127.016,31	29,05
Despesas de Capital	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	357.000,00	357.000,00	150.531,64	42,17	100.772,89	28,23	100.772,89	28,23
Despesas Correntes	357.000,00	357.000,00	150.531,64	42,17	100.772,89	28,23	100.772,89	28,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.500,00	51.500,00	9.111,92	17,69	2.513,12	4,88	2.513,12	4,88
Despesas Correntes	48.500,00	48.500,00	9.111,92	18,79	2.513,12	5,18	2.513,12	5,18
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	37.000,00	5.145,40	13,91	1.256,33	3,40	1.256,33	3,40

Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	5.145,40	15,83	1.256,33	3,87	1.256,33	3,87
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.780.700,00**	**7.780.700,00**	**3.659.983,94**	**47.04**	**2.291.586,51**	**29,45**	**2.231.558,65**	**28,68**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.659.983,94	2.291.586,51	2.231.558,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.356.658,74	1.356.658,74	1.356.658,74
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.303.325,20**	**934.927,77**	**874.899,91**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.285.069,15	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.018.256,05	-350.141,38	-410.169,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,89**	**10,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	1.285.069,15	3.659.983,94	2.374.914,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374.914,79
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.413,34	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.871,25	300,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.255,94	1.564,49	0,00	0,00
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.680.000,00	1.680.000,00	302.630,56	18,01
Proveniente da União	1.428.000,00	1.428.000,00	231.674,15	16,22
Proveniente dos Estados	252.000,00	252.000,00	70.956,41	28,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.800,00	4.800,00	101.635,43	2.117,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.684.800,00**	**1.684.800,00**	**404.265,99**	**23,99**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.526.300,00	2.422.768,04	574.880,64	23,73	228.218,48	9,42	205.956,85	8,50
Despesas Correntes	1.409.300,00	1.484.466,72	286.390,65	19,29	220.718,49	14,87	205.866,85	13,87
Despesas de Capital	117.000,00	938.301,32	288.489,99	30,75	7.499,99	0,80	90,00	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	5.000,00	231,39	4,63	231,39	4,63	231,39	4,63
(XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	5.000,00	231,39	4,63	231,39	4,63	231,39	4,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.000,00	178.000,00	38.053,50	21,38	36.800,82	20,67	35.404,26	19,89
Despesas Correntes	178.000,00	178.000,00	38.053,50	21,38	36.800,82	20,67	35.404,26	19,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.759.800,00**	**2.661.268,04**	**613.165,53**	**23,04**	**265.250,69**	**9,97**	**241.592,50**	**9,08**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.861.500,00	9.757.968,04	4.070.075,62	41,71	2.415.262,65	24,75	2.332.973,16	23,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	357.000,00	362.000,00	150.763,03	41,65	101.004,28	27,90	101.004,28	27,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.000,00	107.000,00	9.111,92	8,52	2.513,12	2,35	2.513,12	2,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	215.000,00	215.000,00	43.198,90	20,09	38.057,15	17,70	36.660,59	17,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.540.500,00**	**10.441.968,04**	**4.273.149,47**	**40,92**	**2.556.837,20**	**24,49**	**2.473.151,15**	**23,68**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 13/out/2025 as 15h e 27m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:ADAE3A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR							Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.230.454,24	38.230.454,24	6.737.109,46	17,62	23.607.980,13	61,75	14.622.474,11
RECEITAS CORRENTES	36.247.389,29	36.247.389,29	6.177.109,46	17,04	22.200.146,58	61,25	14.047.242,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.690.065,63	3.690.065,63	628.613,17	17,04	1.635.471,52	44,32	2.054.594,11
Impostos	2.526.211,65	2.526.211,65	564.277,85	22,34	1.419.675,46	56,20	1.106.536,19
Taxas	346.010,65	346.010,65	37.257,94	10,77	85.128,09	24,60	260.882,56
Contribuição de Melhoria	817.843,33	817.843,33	27.077,38	3,31	130.667,97	15,98	687.175,36
CONTRIBUIÇÕES	101.204,69	101.204,69	464,20	0,46	509,69	0,50	100.695,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.204,69	101.204,69	464,20	0,46	509,69	0,50	100.695,00
RECEITA PATRIMONIAL	490.611,90	490.611,90	241.936,26	49,31	827.201,94	168,61	(336.590,04)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.308,68	12.308,68	-	-	-	-	12.308,68
Valores Mobiliários	478.303,22	478.303,22	241.936,26	50,58	827.201,94	172,95	(348.898,72)
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.941,05	10.941,05	-	-	-	-	10.941,05
RECEITA DE SERVIÇOS	25.301,18	25.301,18	-	-	-	-	25.301,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.154,35	6.154,35	-	-	-	-	6.154,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	19.146,83	19.146,83	-	-	-	-	19.146,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.446.491,08	31.446.491,08	5.294.153,75	16,84	19.616.462,28	62,38	11.830.028,80
Transferências da União e de suas Entidades	18.845.139,03	18.845.139,03	3.447.490,17	18,29	12.478.523,02	66,22	6.366.616,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.686.668,65	10.686.668,65	1.542.034,35	14,43	5.776.731,28	54,06	4.909.937,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.914.683,40	1.914.683,40	304.629,23	15,91	1.361.207,98	71,09	553.475,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	482.773,76	482.773,76	11.942,08	2,47	120.501,15	24,96	362.272,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.773,76	482.773,76	470,11	0,10	3.177,61	0,66	479.596,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	250,00	-	1.750,00	-	(1.750,00)
Demais Receitas Correntes	-	-	11.221,97	-	115.573,54	-	(115.573,54)
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.064,95	1.983.064,95	560.000,00	28,24	1.407.833,55	70,99	575.231,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	1.367.631,00	1.367.631,00	-	-	-	-	1.367.631,00
ALIENAÇÃO DE BENS	615.433,95	615.433,95	-	-	-	-	615.433,95
Alienação de Bens Móveis	478.670,85	478.670,85	-	-	-	-	478.670,85
Alienação de Bens Imóveis	136.763,10	136.763,10	-	-	-	-	136.763,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	560.000,00	-	1.407.833,55	-	(1.407.833,55)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	25.239,31	-	(25.239,31)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	560.000,00	-	1.382.594,24	-	(1.382.594,24)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.230.454,24	38.230.454,24	6.737.109,46	17,62	23.607.980,13	61,75	14.622.474,11
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.230.454,24	38.230.454,24	6.737.109,46	17,62	23.607.980,13	61,75	14.622.474,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.230.454,24	38.230.454,24	6.737.109,46	17,62	23.607.980,13	61,75	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	8.856.206,31	-	-	8.856.206,31	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 47m.							

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	8.856.206,31	-	-	8.856.206,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.141.454,24	42.301.107,25	5.054.854,12	18.688.138,70	23.612.968,55	4.617.805,01	17.638.333,53	24.662.773,72	16.937.034,36	-
DESPESAS CORRENTES	28.149.614,42	31.270.342,89	4.666.937,86	17.709.501,71	13.560.841,18	4.551.288,75	16.986.696,54	14.283.646,35	16.309.496,67	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.258.917,15	14.877.081,70	2.062.800,07	8.124.313,05	6.752.768,65	2.084.844,32	8.121.551,04	6.755.530,66	8.072.073,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	80.000,00	80.000,00	6.668,22	29.193,11	50.806,89	6.668,22	29.193,11	50.806,89	29.193,11	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.810.697,27	16.313.261,19	2.597.469,57	9.555.995,55	6.757.265,64	2.459.776,21	8.835.952,39	7.477.308,80	8.208.229,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.718.313,62	10.757.238,16	387.916,26	978.636,99	9.778.601,17	66.516,26	651.636,99	10.105.601,17	627.537,69	-
INVESTIMENTOS	4.538.313,62	10.577.238,16	358.002,00	862.080,32	9.715.157,84	36.602,00	535.080,32	10.042.157,84	510.981,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	29.914,26	116.556,67	63.443,33	29.914,26	116.556,67	63.443,33	116.556,67	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	273.526,20	273.526,20	-	-	273.526,20	-	-	273.526,20	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.839.000,00	2.839.000,00	505.994,68	2.027.814,14	811.185,86	505.994,68	2.027.814,14	811.185,86	2.027.814,14	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.980.454,24	45.140.107,25	5.560.848,80	20.715.952,84	24.424.154,41	5.123.799,69	19.666.147,67	25.473.959,58	18.964.848,50	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.980.454,24	45.140.107,25	5.560.848,80	20.715.952,84	24.424.154,41	5.123.799,69	19.666.147,67	25.473.959,58	18.964.848,50	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.892.027,29	-	-	3.941.832,46	-	4.643.131,63	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.980.454,24	45.140.107,25	5.560.848,80	23.607.980,13	-	5.123.799,69	23.607.980,13	25.473.959,58	23.607.980,13	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.839.000,00	2.839.000,00	505.994,68	2.027.814,14	811.185,86	505.994,68	2.027.814,14	811.185,86	2.027.814,14	-
DESPESAS CORRENTES	2.839.000,00	2.839.000,00	505.994,68	2.027.814,14	811.185,86	505.994,68	2.027.814,14	811.185,86	2.027.814,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.449.000,00	1.449.000,00	214.021,72	859.922,30	589.077,70	214.021,72	859.922,30	589.077,70	859.922,30	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 47m.										
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR									Página 3 de 3	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Balanço Orçamentário										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials										
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.390.000,00	1.390.000,00	291.972,96	1.167.891,84	222.108,16	291.972,96	1.167.891,84	222.108,16	1.167.891,84	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 47m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B4D831F3

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 1 de 5			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.526.211,65	2.526.211,65	1.419.675,46	56,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.059.914,03	1.059.914,03	39.737,42	3,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	395.680,19	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.048,17	281.048,17	79.892,80	28,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	1.185.249,45	904.365,05	76,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.779.761,16	30.779.761,16	19.795.377,54	64,31
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	12.768.878,81	76,46
Cota-Parte ITR	957.341,70	957.341,70	330.545,95	34,53
Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	1.094.104,80	777.650,45	71,08
Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	11.686.406,90	5.834.772,79	49,93
Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	341.907,76	83.529,54	24,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.305.972,81	33.305.972,81	21.215.053,00	63,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.483.769,66	3.468.769,66	2.428.637,98	70,01	2.382.277,12	68,68	2.356.319,23	67,93
Despesas Correntes	3.363.769,66	3.348.769,66	2.400.869,53	71,69	2.373.787,12	70,89	2.347.829,23	70,11
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	27.768,45	23,14	8.490,00	7,08	8.490,00	7,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	969.300,54	969.300,54	613.275,46	63,27	613.275,46	63,27	613.275,46	63,27
Despesas Correntes	969.300,54	969.300,54	613.275,46	63,27	613.275,46	63,27	613.275,46	63,27
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	448.700,00	448.700,00	300.608,20	67,00	269.320,82	60,02	237.943,70	53,03
Despesas Correntes	448.700,00	448.700,00	300.608,20	67,00	269.320,82	60,02	237.943,70	53,03
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.050,00	53.050,00	30.678,70	57,83	30.678,70	57,83	30.678,70	57,83
Despesas Correntes	53.050,00	53.050,00	30.678,70	57,83	30.678,70	57,83	30.678,70	57,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.400,00	86.400,00	63.862,28	73,91	63.862,28	73,91	63.862,28	73,91
Despesas Correntes	86.400,00	86.400,00	63.862,28	73,91	63.862,28	73,91	63.862,28	73,91
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.000,00	25.000,00	23.981,20	95,92	23.981,20	95,92	23.981,20	95,92
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	23.981,20	95,92	23.981,20	95,92	23.981,20	95,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	540.000,00	1.469.494,63	269.911,49	18,37	263.462,08	17,93	263.131,90	17,91
Despesas Correntes	540.000,00	705.000,00	269.911,49	38,29	263.462,08	37,37	263.131,90	37,32

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 55m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 2 de 5						
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	764.494,63	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.606.220,20	6.520.714,83	3.730.955,31	57,22	3.646.857,66	55,93	3.589.192,47	55,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.730.955,31	3.646.857,66	3.589.192,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.730.955,31	3.646.857,66	3.589.192,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.182.257,95		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.182.257,95		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	464.599,71	406.934,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	3.182.257,95	3.646.857,66	464.599,71	-	-	-	-	-	-	464.599,71
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 55m.

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	2.410,74	-	-	-	2.410,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.410,74	-	-	-	2.410,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.105.722,82	2.105.722,82	1.494.186,53	70,96
Proveniente da União	2.105.722,82	2.105.722,82	684.585,16	32,51
Proveniente dos Estados	-	-	809.601,37	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	109.061,70	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.105.722,82	2.105.722,82	1.603.248,23	76,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.097.870,35	2.421.807,99	1.279.458,48	52,83	940.413,07	38,83	845.748,66	34,92
Despesas Correntes	954.269,09	1.893.326,30	1.021.433,79	53,95	935.755,07	49,42	841.090,66	44,42
Despesas de Capital	143.601,26	528.481,69	258.024,69	48,82	4.658,00	0,88	4.658,00	0,88
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 55m.								

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 4 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	242.001,16	242.001,16	184.622,83	76,29	184.622,83	76,29	177.625,38	73,40
Despesas Correntes	242.001,16	242.001,16	184.622,83	76,29	184.622,83	76,29	177.625,38	73,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.000,00	11.640,00	1.994,02	17,13	1.994,02	17,13	1.994,02	17,13
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70	1.994,02	99,70
Despesas de Capital	4.000,00	9.640,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.469,43	90.469,43	11.503,76	12,72	11.503,76	12,72	11.503,76	12,72
Despesas Correntes	46.735,26	46.735,26	11.503,76	24,61	11.503,76	24,61	11.503,76	24,61
Despesas de Capital	43.734,17	43.734,17	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.200,00	144.187,54	84.283,43	58,45	84.283,43	58,45	84.283,43	58,45
Despesas Correntes	87.200,00	87.200,00	84.283,43	96,66	84.283,43	96,66	84.283,43	96,66
Despesas de Capital	-	56.987,54	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	54.354,86	54.354,86	100,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	54.354,86	54.354,86	100,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.523.540,94	2.964.460,98	1.616.217,38	54,52	1.222.817,11	41,25	1.121.155,25	37,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.581.640,01	5.890.577,65	3.708.096,46	62,95	3.322.690,19	56,41	3.202.067,89	54,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.301,70	1.211.301,70	797.898,29	65,87	797.898,29	65,87	790.900,84	65,29
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 55m.								

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR	Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto	
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.700,00	460.340,00	302.602,22	65,73	271.314,84	58,94	239.937,72	52,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.519,43	143.519,43	42.182,46	29,39	42.182,46	29,39	42.182,46	29,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.600,00	230.587,54	148.145,71	64,25	148.145,71	64,25	148.145,71	64,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	25.000,00	23.981,20	95,92	23.981,20	95,92	23.981,20	95,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	540.000,00	1.523.849,49	324.266,35	21,28	263.462,08	17,29	263.131,90	17,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.129.761,14	9.485.175,81	5.347.172,69	56,37	4.869.674,77	51,34	4.710.347,72	49,66
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados. Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE								

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1A4AFCAE

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO - Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 1 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.526.211,65	1.419.675,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.059.914,03	39.737,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	-	395.680,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.048,17	79.892,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.249,45	904.365,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.420.918,36	20.604.203,12
2.1- Cota-Parte FPM	18.341.157,20	13.577.704,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.700.000,00	12.768.878,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.641.157,20	808.825,58
2.2- Cota-Parte ICMS	11.686.406,90	5.834.772,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	341.907,76	83.529,54
2.4- Cota-Parte ITR	957.341,70	330.545,95
2.5- Cota-Parte IPVA	1.094.104,80	777.650,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.947.130,01**	**22.023.878,58**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.155.952,23**	**3.959.075,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.580.830,27**	**1.546.894,14**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

		(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.948.874,18	1.377.407,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.948.874,18	1.373.077,89
6.1.1- Principal	1.914.683,40	1.361.207,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	34.190,78	11.869,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 53m.		

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR		Página 2 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	4.329,48
6.4.1- Principal	-	4.329,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(4.241.268,83)**	**(2.597.867,20)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.377.407,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.996.144,51	1.415.716,42	1.415.716,42	1.415.716,42	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.956.051,45	1.415.716,42	1.415.716,42	1.415.716,42	-
10.1.1 - Educação Infantil	930.000,00	637.247,94	637.247,94	637.247,94	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.026.051,45	778.468,48	778.468,48	778.468,48	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	40.093,06	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	10.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	30.093,06	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

NO EXERCÍCIO	o Bimestre (d)	o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.415.716,42	1.415.716,42	1.415.716,42	-	-	38.309,05
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.415.716,42	1.415.716,42	1.415.716,42	-	-	42.638,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) | Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.415.716,42	1.415.716,42	1.415.716,42	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	961.154,52	1.415.716,42	1.415.716,42	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.740,74	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	-	-	-	-	-	-

VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.963.175,41	2.667.222,98	2.564.159,51	2.333.058,34	-
20.1- Educação Infantil	2.005.000,00	179.579,17	172.133,28	159.845,84	-
20.2- Ensino Fundamental	6.436.175,41	2.099.381,98	2.068.242,72	1.864.232,92	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	158.000,00	118.360,00	90.013,00	90.013,00	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	364.000,00	269.901,83	233.770,51	218.966,58	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 53m.					
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR					Página 4 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.970.158,08	4.082.939,40	3.979.875,93	3.748.774,76	-
21.1- Educação Infantil	3.096.000,00	945.357,89	926.336,97	911.679,25	-
21.1.1- Creche	2.078.000,00	596.005,34	590.642,85	583.126,07	-
21.1.2- Pré-escola	1.018.000,00	349.352,55	335.694,12	328.553,18	-
22.2- Ensino Fundamental	7.874.158,08	3.137.581,51	3.053.538,96	2.837.095,51	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.564.159,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.959.075,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**6.523.234,69**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.505.969,32		6.523.234,69		29,62
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.089.740,24	141.281,81	739.079,33	-	350.660,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.089.740,24	141.281,81	739.079,33	-	350.660,91
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.612,99		197.208,25		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	396.612,99		197.208,25		
31.1.1- Salário-Educação	164.115,72		121.813,04		
31.1.2- PDDE	2.735,26		1.000,00		
31.1.3- PNAE	54.705,24		15.794,39		
31.1.4- PNATE	77.954,97		58.357,91		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	97.101,80		242,91		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 53m.					

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR					Página 5 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-		-		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		12,41		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	656.766,39	99.504,76	88.248,38	79.425,64	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.261,75	14.201,35	14.201,35	14.201,35	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	425.147,74	67.143,93	55.887,55	49.593,84	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	144.356,90	18.159,48	18.159,48	15.630,45	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.626.924,47	4.182.444,16	4.068.124,31	3.828.200,40	-
33.1- Despesas Correntes	8.854.464,28	4.158.052,16	4.043.732,31	3.827.907,70	-
33.1.1- Pessoal Ativo	5.843.160,27	2.344.729,19	2.344.729,19	2.344.729,19	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	63.872,89	48.360,00	20.013,00	20.013,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.947.431,12	1.764.962,97	1.678.990,12	1.463.165,51	-
33.2- Despesas de Capital	2.772.460,19	24.392,00	24.392,00	292,70	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.772.460,19	24.392,00	24.392,00	292,70	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(487.430,75)		187.419,12		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.377.407,37		121.813,04		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.415.716,42		1.052,00		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(525.739,80)		308.180,16		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 53m.					
Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste-PR					Página 6 de 6
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(525.739,80)		308.180,16		

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Out/2025, 16h e 53m.

Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:935B4A69

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO – PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2025

REPUBLICAÇÃO – Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.141.454,24**	**42.301.107,25**	**5.054.854,12**	**18.688.138,70**	**90,21**	**23.612.968,55**	**4.617.805,01**	**17.638.333,53**	**89,69**	**24.662.773,72**
Administração	10.008.747,26	11.156.175,01	1.286.469,22	4.788.392,42	23,11	6.367.782,59	1.214.802,41	4.557.477,18	23,17	6.598.697,83
Planejamento e Orçamento	460.000,00	460.000,00	95.444,76	373.641,61	1,80	86.358,39	95.444,76	373.641,61	1,90	86.358,39
Administração Geral	8.067.917,29	9.461.640,11	1.065.723,33	3.900.494,98	18,83	5.561.145,13	994.056,52	3.669.579,74	18,66	5.792.060,37
Administração Financeira	1.022.829,97	776.534,90	51.992,26	230.528,01	1,11	546.006,89	51.992,26	230.528,01	1,17	546.006,89
Controle Interno	152.000,00	152.000,00	19.054,40	78.261,58	0,38	73.738,42	19.054,40	78.261,58	0,40	73.738,42
Administração de Receitas	306.000,00	306.000,00	54.254,47	205.466,24	0,99	100.533,76	54.254,47	205.466,24	1,04	100.533,76
Assistência Social	1.826.347,90	2.747.083,09	178.068,33	826.858,63	3,99	1.920.224,46	183.482,44	801.179,88	4,07	1.945.903,21
Assistência à Pessoa Idosa	103.072,36	103.072,36	8.441,50	32.857,62	0,16	70.214,74	8.441,50	32.857,62	0,17	70.214,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	358.400,00	358.400,00	63.419,05	146.611,98	0,71	211.788,02	63.419,05	146.611,98	0,75	211.788,02
Assistência Comunitária	1.364.875,54	2.285.610,73	106.207,78	647.389,03	3,13	1.638.221,70	111.621,89	621.710,28	3,16	1.663.900,45
Saúde	6.687.486,90	9.042.901,57	1.626.433,97	5.021.405,04	24,24	4.021.496,53	1.275.630,77	4.543.907,12	23,11	4.498.994,45
Administração Geral	320.000,00	1.303.849,49	90.667,11	144.266,35	0,70	1.159.583,14	33.597,09	83.462,08	0,42	1.220.387,41
Atenção Básica	4.277.640,01	5.586.577,65	1.199.753,09	3.524.711,85	17,01	2.061.865,80	910.499,51	3.139.305,58	15,96	2.447.272,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.293.027,46	1.293.027,46	177.821,42	835.515,25	4,03	457.512,21	187.768,85	835.515,25	4,25	457.512,21
Suporte Profilático e Terapêutico	454.700,00	460.340,00	112.697,14	302.602,22	1,46	157.737,78	95.099,81	271.314,84	1,38	189.025,16
Vigilância Sanitária	143.519,43	143.519,43	8.591,76	42.182,46	0,20	101.336,97	8.591,76	42.182,46	0,21	101.336,97
Vigilância Epidemiológica	173.600,00	230.587,54	36.903,45	148.145,71	0,72	82.441,83	36.903,45	148.145,71	0,75	82.441,83
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	23.981,20	0,12	1.018,80	3.170,30	23.981,20	0,12	1.018,80
Educação	9.151.498,08	10.761.924,47	1.005.370,33	3.635.646,71	17,55	7.126.277,76	1.052.308,36	3.521.326,86	17,91	7.240.597,61
Alimentação e Nutrição	489.705,24	508.356,90	63.744,71	288.061,31	1,39	220.295,59	58.354,70	251.929,99	1,28	256.426,91
Ensino Fundamental	6.199.087,60	7.078.305,82	707.352,55	2.398.196,94	11,58	4.680.108,88	729.485,91	2.355.801,30	11,98	4.722.504,52
Educação Infantil	2.304.705,24	3.017.261,75	234.273,07	831.028,46	4,01	2.186.233,29	238.749,75	823.582,57	4,19	2.193.679,18
Educação Especial	158.000,00	158.000,00	0,00	118.360,00	0,57	39.640,00	25.718,00	90.013,00	0,46	67.987,00
Cultura	359.655,58	1.866.685,03	349.181,85	1.472.485,26	7,11	394.199,77	279.293,65	1.402.451,42	7,13	464.233,61
Difusão Cultural	359.655,58	1.866.685,03	349.181,85	1.472.485,26	7,11	394.199,77	279.293,65	1.402.451,42	7,13	464.233,61
Urbanismo	821.275,38	1.374.768,20	134.430,36	489.635,52	2,36	885.132,68	148.360,11	488.310,27	2,48	886.457,93
Serviços Urbanos	821.275,38	1.374.768,20	134.430,36	489.635,52	2,36	885.132,68	148.360,11	488.310,27	2,48	886.457,93
Habitação	200.000,00	1.578.344,66	0,00	97.797,82	0,47	1.480.546,84	0,00	97.797,82	0,50	1.480.546,84
Habitação Urbana	200.000,00	1.578.344,66	0,00	97.797,82	0,47	1.480.546,84	0,00	97.797,82	0,50	1.480.546,84
Saneamento	13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
Saneamento Básico Urbano	13.963,70	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70	0,00	0,00	0,00	13.963,70
Gestão Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Agricultura	1.051.696,41	600.113,96	70.626,48	199.133,51	0,96	400.980,45	70.694,31	199.133,51	1,01	400.980,45
Administração Geral	232.000,00	12.000,00	2.990,47	5.573,36	0,03	6.426,64	2.990,47	5.573,36	0,03	6.426,64
Extensão Rural	819.696,41	588.113,96	67.636,01	193.560,15	0,93	394.553,81	67.703,84	193.560,15	0,98	394.553,81
Transporte	2.232.000,00	2.240.364,53	356.284,32	1.694.189,99	8,18	546.174,54	356.206,96	1.578.434,93	8,03	661.929,60
Transporte Rodoviário	2.232.000,00	2.240.364,53	356.284,32	1.694.189,99	8,18	546.174,54	356.206,96	1.578.434,93	8,03	661.929,60
Desporto e Lazer	503.256,83	633.256,83	47.989,26	462.593,80	2,23	170.663,03	37.026,00	448.314,54	2,28	184.942,29
Desporto Comunitário	503.256,83	633.256,83	47.989,26	462.593,80	2,23	170.663,03	37.026,00	448.314,54	2,28	184.942,29
Reservas	273.526,20	273.526,20	0,00	0,00	0,00	273.526,20	0,00	0,00	0,00	273.526,20
Reserva de Contingência	273.526,20	273.526,20	0,00	0,00	0,00	273.526,20	0,00	0,00	0,00	273.526,20
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.839.000,00	2.839.000,00	505.994,68	2.027.814,14	9,79	811.185,86	505.994,68	2.027.814,14	10,31	811.185,86
TOTAL (III)=(I+II)	**35.980.454,24**	**45.140.107,25**	**5.560.848,80**	**20.715.952,84**	**100**	**24.424.154,41**	**5.123.799,69**	**19.666.147,67**	**100**	**25.473.959,58**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.839.000,00	2.839.000,00	505.994,68	2.027.814,14	9,79	811.185,86	505.994,68	2.027.814,14	10,31	811.185,86
Administração	1.450.000,00	1.450.000,00	276.383,24	1.117.632,08	5,40	332.367,92	276.383,24	1.117.632,08	5,68	332.367,92
Administração Geral	1.450.000,00	1.450.000,00	276.383,24	1.117.632,08	5,40	332.367,92	276.383,24	1.117.632,08	5,68	332.367,92

Saúde	524.000,00	524.000,00	90.547,29	363.384,61	1,75	160.615,39	90.547,29	363.384,61	1,85	160.615,39
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	45.000,00	180.000,00	0,87	40.000,00	45.000,00	180.000,00	0,92	40.000,00
Atenção Básica	304.000,00	304.000,00	45.547,29	183.384,61	0,89	120.615,39	45.547,29	183.384,61	0,93	120.615,39
Educação	865.000,00	865.000,00	139.064,15	546.797,45	2,64	318.202,55	139.064,15	546.797,45	2,78	318.202,55
Ensino Fundamental	850.000,00	850.000,00	139.064,15	546.797,45	2,64	303.202,55	139.064,15	546.797,45	2,78	303.202,55
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	2.839.000,00	2.839.000,00	505.994,68	2.027.814,14	9,79	811.185,86	505.994,68	2.027.814,14	10,31	811.185,86

Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BEB6B6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – FMC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO A ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando o fomento a atividades artístico-culturais, que serão inseridas na programação cultural do Município de Rolândia, até dezembro de 2026.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 3.476/2011, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura, e suas alterações - Lei nº 3.737/2015 e Lei nº 4.250/2024, e pelo Decreto nº 470 de 22 de setembro de 2025, que regulamenta a mesma Lei, e disciplina a gestão, os instrumentos, os fluxos operacionais e os mecanismos de controle social do Fundo Municipal de Cultura, observado o regime próprio de fomento à cultura instituído pela Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura e seus instrumentos, além do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

Fundo Municipal de Cultura (FMC), instituído pela Lei nº 3.476/2011, com alterações da Lei nº 3.737/2015 e da Lei nº 4.250/2024, tem por objetivo apoiar financeiramente projetos culturais concebidos por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos culturais do município de Rolândia.

Este edital visa a oferta da cultura como um direito da população e sua melhor distribuição na agenda cultural municipal, com ações integradas em rede, e, ao mesmo tempo, fomentar as atividades e produções de artistas locais.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

A formalização com os projetos culturais selecionados será feita por meio de Termo de Execução Cultural.

desenvolvimento, execução e conclusão das propostas selecionadas devem se dar em conformidade com as propostas apresentadas, e com o cronograma definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

proponente aprovado compromete-se a tomar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades, de acordo com exigências dos órgãos competentes, inerentes às atividades que desenvolva, cumprindo as legislações vigentes, estando sujeito à fiscalização dos órgãos responsáveis.

DO OBJETO DESTE EDITAL

O objeto deste Edital é **a seleção de propostas de pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos culturais**, estabelecidos no município, para a realização de atividades artístico-culturais nas áreas da música, dança, teatro, artes populares, circo, artes plásticas, e outras, para integrar a programação cultural da cidade de Rolândia, até dezembro de 2026, nos eventos realizados pelo município, ou realizados pelos produtores/entidades culturais proponentes.

DOS VALORES DESTINADOS A ESTE EDITAL

recurso total disponibilizado para este Edital é de **R$ 221.825,62**, dividido de acordo com as propostas apresentadas. A planilha do **Anexo I** deste edital serve como guia de valores para as atividades apresentadas.

No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas a serem selecionadas, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre as aprovadas, devendo ser ampliado o serviço por parte dos proponentes, proporcionalmente ao valor a ser recebido.

Fica sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo a especificação de critérios para efetivação do remanejamento, caso seja necessário, e da Comissão de Seleção de Projetos a análise e seleção das propostas apresentadas.

Parágrafo Único: Dos valores destinados a cada proponente, NÃO deverão ser deduzidos os impostos (ISS, IR), conforme PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, de 6 de outubro de 2023.

QUEM PODE APRESENTAR PROJETOS:

Podem se inscrever neste Edital, pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos culturais, que estejam em dia com suas obrigações fiscais de âmbito municipal, estadual e federal.

Estarão aptos a participar deste edital:

Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Rolândia, com comprovada atividade cultural e atuação de no mínimo 02 anos na área cultural de interesse de credenciamento, mediante comprovação, por meio da apresentação dos documentos exigidos na habilitação;

Pessoas jurídicas legalmente constituídas, com sede em Rolândia – organizações da sociedade civil, microempresas culturais, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos, que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Coletivos culturais, cujos integrantes residam em Rolândia, cujo representante principal (que apresentará toda documentação em seu nome) seja maior de 18 anos, e que o coletivo comprove atuação de no mínimo 02 anos na área cultural de interesse de credenciamento, por meio da apresentação dos documentos exigidos na habilitação;

Os proponentes devem estar, obrigatoriamente, cadastrados no Cadastro Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia, que pode ser acessado no site do Município de Rolândia, pela Aba Portal da Cultura;

No caso dos coletivos culturais, toda a documentação enviada deve estar em nome de um responsável, e as comprovações de atuação e experiência devem corresponder ao trabalho conjunto do coletivo.

Para efeitos do presente Edital, entende-se Coletivo Cultural por grupo de pessoas que desenvolvam atividade na área da cultura, sem organização formal, mas que possuam e expressem, por meio de sua atividade, identidade cultural reconhecida na sociedade.

O Presente edital e seus anexos devem ser cuidadosamente examinados e compreendidos pelos interessados participantes, sendo assim, não se isentará nenhum proponente do fiel cumprimento do dispositivo desta documentação devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer dos seus itens.

A programação será definida em comum acordo com os proponentes selecionados, a partir das necessidades apresentadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A Secretaria de Cultura e Turismo, através de sua equipe, fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

QUEM NÃO PODE APRESENTAR PROPOSTAS

Não pode se inscrever neste Edital, proponente que:

Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital ou venham a compor a Comissão de Análise de projetos;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, caso o referido servidor atue na elaboração e gestão do edital.

Sejam membros do Poder Legislativo, (deputados , senadores, vereadores); do poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros); do Ministério Público, (promotor, procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheios);

Pessoas físicas ou jurídicas que receberam recursos da Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc ou outro edital cultural, e ainda não prestaram contas ou tiveram suas contas reprovadas.

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura não poderá concorrer a este Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

OS RECURSOS DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PODERÃO SER UTILIZADOS PARA O PAGAMENTO DE (art.26, DECRETO 11453/2023):

Prestação de serviços;

Aquisição ou locação de bens;

Remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

Diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação;

Despesas com tributos e tarifas bancárias;

Assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

Fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução;

Outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

DA DESTINAÇÃO A COTAS ÉTNICO-RACIAIS

Dos recursos previstos neste Edital, 30% serão destinados a propostas de proponentes autodeclarados pretos, pretas, pardos, pardas e indígenas, visando:

Dar concretude ao princípio constitucional da igualdade, pelo combaté a condições histórico-estruturais de desigualdade que atingiram os povos negros e originários na formação brasileira;

Adotar o previsto no Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei Federal n° 12.288/2010, na qual as cotas visam sanar desigualdades e promover igualdade de oportunidades, por meio de condicionamentos e prioridade no acesso aos recursos públicos de fomento cultural;

Articular a política cultural municipal ao Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei Federal N° 12.343/2010, e ao Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal 11.535/2012, no tocante ao reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos da sociedade vitimados pela discriminação e marginalização, como os afro-brasileiros e indígenas;

Para a participação no sistema de cotas previsto neste Edital, o proponente deverá apresentar Carta de Autodeclaração de cidadão afrodescendente, identificando-se como de cor negra ou parda, preenchida e assinada, segundo modelo **(Anexo III).**

Será aceito como proponente cotista aquele que assim se autodeclarar expressamente no ato da inscrição e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O proponente que se inscrever nas cotas, também concorrerá à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Inexistindo proponentes inscritos às vagas reservadas, ou no caso de não haver proponentes aprovados, serão aprovados projetos inscritos em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Além dos proponentes pessoas físicas, poderão concorrer ao sistema de cotas coletivos culturais sem constituição jurídica, desde que apresentem as devidas autodeclarações individuais dos componentes do coletivo que assim se enquadrem, sendo eles a maioria dos componentes.

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

Os projetos concorrentes a este Edital deverão se inscrever do dia 15 ao dia 24 de outubro do ano de 2025.

As inscrições deverão ser feitas pelo site oficial do Município de Rolândia: , na aba Serviços on line, Protocolo On Line, Chamamento Público 02/2025 – FMC.

Em casos excepcionais, poderá ser feito o protocolo no guichê de protocolos da Prefeitura Municipal.

Cada proponente poderá fazer apenas uma inscrição neste Edital, sendo considerada, caso haja mais de um protocolo com o mesmo CPF, apenas a última inscrição.

O proponente deve realizar, em data anterior à inscrição no edital, o Cadastro Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo, pelo site oficial do município de Rolândia: www.rolandia.pr.gov.br, na aba Portal da Cultura, Cadastro Cultural. A não realização do cadastro pode acarretar na desclassificação do proponente, caso também não esteja cadastrado no SIC Cultura (Sistema de Informação da Cultura do Estado do Paraná).A inscrição deve conter todos os documentos obrigatórios mencionados neste edital, conforme segue:

Formulário de Inscrição e apresentação da proposta, devidamente preenchido (**Anexo II**);

Para a realização do pagamento, o proponente deverá apresentar uma conta bancária, vinculada ao seu CPF, no Formulário de Inscrição, não havendo a necessidade de ser uma conta específica para esta finalidade. São preferíveis as contas de instituições públicas.

Carta de Autodeclaração – para proponentes afrodescendentes (**Anexo III**)

RG e CPF do proponente pessoa física, ou do responsável pelo coletivo cultural, quando for o caso (será válida a apresentação de Carteira Nacional de habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF, ou de Carteira de Identidade na qual contenha o número do CPF);

Comprovante de residência;

Currículo atualizado do proponente pessoa física, contendo formação na área cultural (quando houver), experiência artístico-cultural na área cultural escolhida, e informações adicionais que considerar importantes, que descrevam a história/trajetória do proponente (**Anexo IV**);

No caso de Coletivos Culturais, além do currículo individual de cada integrante, deverá ser apresentado o Currículo do Coletivo, com as principais realizações do grupo na área cultural em que atua (**Anexo V**);

Currículo atualizado do proponente pessoa jurídica, contendo formação na área cultural (quando houver), experiência artístico-cultural na área cultural escolhida, e informações adicionais que considerar importantes, que descrevam a história/trajetória do proponente (**Anexo VI**);

Potfólio atualizado do proponente, contendo trabalhos realizados, com imagens e links, em ordem cronológica, que comprovem sua atuação e experiência na área proposta, de pelo menos 2 anos;

Outros documentos como fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário artístico e no estilo indicado na proposta.

Os documentos obrigatórios exigidos deverão ser apresentados exclusivamente no formato PDF, não sendo considerados outros formatos.

É de inteira responsabilidade do interessado a correta inserção dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

Toda documentação exigida ou possível de ser anexada é parte integrante da proposta apresentada, sendo objeto de análise no processo de seleção.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia não se responsabiliza por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que a impossibilitem;

Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição deverão ser enviadas com antecedência mínima de até três dias úteis em relação ao prazo final de inscrição deste edital, através do e-mail: cultura@rolandia.pr.gov.br ou Telefone/WhatsApp: (43) 3906-1086 (Secretaria de Cultura e Turismo).

DEMAIS ETAPAS E PRAZOS DESTE EDITAL

A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas e prazos:

Inscrição dos proponentes: de 15 de outubro a 24 de outubro de 2025.

Análise dos projetos e documentos de inscrição - 27 a 31 de outubro de 2025.

Publicação de resultado preliminar: 3 de novembro de 2025.

Fase de Recursos: até 07 de novembro de 2025.

Análise de Recursos: até 11 de novembro de 2025.

Envio de documentos de habilitação: até 14 de novembro de 2025

Recursos da fase de habilitação: Até 19 de novembro de 2025

Publicação do resultado da habilitação após recursos: até dia 20 de novembro de 2025

Publicação do Resultado Final: até 21 de novembro de 2025.

Assinatura dos Termos de Execução Cultural: até 27 de novembro de 2025

Publicação dos Termos de Execução Cultural: até 28 de novembro de 2025

Pagamentos: até dia 05 de dezembro de 2025

Execução dos projetos: até 31 de dezembro de 2026.

Prestação de contas (comprovação da execução do objeto) - até 90 dias após a conclusão do projeto.

DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO:

Após a publicação do resultado preliminar (01/12/2025), os proponentes ora aprovados pessoa física ou coletivos culturais deverão encaminhar por meio do mesmo protocolo, recebido pelo e-mail cadastrado, a documentação para habilitação, que segue:

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;

Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada.

Após a publicação do resultado preliminar (01/12/2025), os proponentes ora aprovados pessoa jurídica deverão encaminhar por meio do mesmo protocolo, recebido pelo e-mail cadastrado, a documentação para habilitação, que segue:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Estatuto Constitutívo e suas alterações devidamente registradas;

Ata de Eleição da Gestão Atual registrada,Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual e Federal com data atualizada ou outra na forma equivalente;

Prova de regularidade perante a Previdência Social – CND do INSS;

prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST.

O proponente não precisará apresentar a Certidão Negativa de débitos do Município (referente ao comprovante de endereço), porém, estará sujeito à análise de débitos municipais.

Caso tenha algum proponente que não seja classificado, e venha a apresentar recurso, deverá aguardar o resultado final para enviar a documentação solicitada.

DA FORMA DE SELEÇÃO

A análise e seleção das propostas, bem como dos documentos obrigatórios, será realizada por Comissão de Análise de Propostas – COMINC, instituída pelo município de Rolândia, através de Portaria, composta por 4 (quatro) integrantes, sendo 2 servidores públicos e 2 integrantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, que, comprovadamente, não possuam nenhum parentesco ou vínculo com os seus integrantes.

A instalação, gestão de agenda e coordenação dos trabalhos da Comissão de Análise de Propostas – COMINC ficará à cargo da Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia.

Compete à Comissão de Análise de Propostas:

Verificar a documentação entregue na inscrição;

Avaliar as propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos;

Emitir o relatório do processo de avaliação e habilitação do credenciado;

Analisar e emitir parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.

Da Seleção:

As propostas serão analisadas pela Comissão com base nos critérios abaixo:

Currículo do Proponente (apto ou não apto)

Portfólio do proponente (atuação comprovada ou não)

Viabilidade técnica para execução do serviço (apto ou não)

Após a análise desses critérios, será analisada a documentação de habilitação, listados os proponentes habilitados, conforme prazo previsto neste edital, e, só então, analisados os critérios de pontuação, conforme segue.

Da pontuação, para fins de ordem classificatória:

ITEM	CRITÉRIO
1	Tempo de atuação artística comprovada: 1 a 4 pontos * 2 a 4 anos – 1 ponto * 4 a 6 anos – 2 pontos * 6 a 8 anos – 3 pontos * mais de 8 anos – 4 pontos

2	Abrangência Geográfica da atuação artística comprovada: 1 a 4 pontos * Atuação artística municipal – 1 ponto * Atuação artística regional – 2 pontos * Atuação artística estadual – 3 pontos * Atuação artística nacional – 4 pontos
3	Formação comprovada na área do serviço oferecido: 1 a 4 pontos * Curso técnico na área – 1 ponto * Nível superior completo – 2 pontos * Especialização completa – 3 pontos * Mestrado completo – 4 pontos * Doutorado completo – 5 pontos
4	Participação em cursos livres comprovados, na área: Soma-se 0,5 ponto a cada 5 horas de curso, com limite de 50 horas cursadas e comprovadas, totalizando o máximo de 5 pontos.
5	Participação em eventos do município, nos últimos 2 anos, com apresentações gratuitas, na área proposta: Soma-se 0,5 ponto por participação, totalizando o máximo de 5 pontos.
6	Qualidade técnica da proposta, em consonância com a temática a escolha da secretaria. Devem ser levadas em conta as seguintes questões: Relevância da ação proposta dentro da programação; possibilidade de integração comunitária; coerência do orçamento com a proposta apresentada. * Proposta Razoável – 1 ponto * Proposta Boa – 2 pontos * Proposta Ótima – 3 pontos * Proposta Excelente – 4 pontos

É vedado o acúmulo de pontuação nos critérios de 1 a 3.

No caso de empaté entre proponentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ordem de inscrição (numeração e data de protocolo) - será considerada a inscrição mais antiga;

Idade do proponente inscrito – será considerado o proponente com maior idade;

DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL]

Após análise pela Comissão de Análise de Projetos – COMINC será publicado Resultado Preliminar com a classificação e pontuação dos projetos inscritos, bem como os projetos inabilitados, e estará aberto prazo para recurso por parte dos proponentes.

Não será permitida a complementação de documentos exigidos na fase de inscrição, na interposição de recurso.

Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico (**Anexo VII**) através de Protocolo on line.

Os recursos recebidos após o prazo estabelecido no edital não serão aceitos.

Os recursos serão encaminhados à Comissão de Análise de Projetos – COMINC, para reconsideração ou manutenção da decisão.

A decisão acerca dos recursos recebidos será publicada juntamente com o resultado final da análise das propostas.

O Edital de Resultado Final será publicado com classificação final e seleção das propostas por ordem de pontuação, tanto da ampla concorrência como das cotas.

DA FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTOS

Após publicação do resultado final da análise de projetos, os proponentes com projetos aprovados deverão assinar, no prazo estipulado no edital, **Termo de Execução Cultural**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

O repasse dos recursos previstos aos projetos aprovados será realizado em parcela única, e os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 14.01 COORDENAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 13.392.0014.2.072.000 - Manutenção das ações de incentivo à cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

DA EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

O prazo de execução das propostas consta neste Edital, e deverá seguir cronograma estipulado pela Secretaria de Cultura e Turismo, em comum acordo com os proponentes.

Fica sob a responsabilidade dos proponentes todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto.

O proponente tem ciência que, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, seus dados poderão ser utilizados pelos órgãos da Prefeitura visando dar a devida transparência aos processos de avaliação descritos neste Edital.

Os proponentes deverão executar o projeto cultural de acordo com a proposta apresentada no Formulário de Inscrição aprovado, nos prazos e condições estabelecidos, zelando pela boa qualidade das ações, sob pena das sanções cabíveis.

Havendo necessidade de alteração da proposta aprovada, o proponente deverá encaminhar pedido para análise e deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo, por protocolo on line, disponível no site oficial do município, em tempo hábil para sua avaliação, evitando-se prejuízos ao cronograma.

O proponente deverá comunicar à Secretaria de Cultura e Turismo de Rolândia alteração nos dados cadastrais, tais como: mudança de endereço, troca de número de telefone, estado civil, informados no Formulário de Inscrição de projetos.

No caso de peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos a serem exibidos, deverá ser atribuída a “classificação livre” para as obras.

O proponente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie referente à execução do seu projeto, isentando o Município de Rolândia de qualquer responsabilidade.

O proponente assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao objeto inscrito neste edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O proponente autoriza a Secretaria de Cultura e Turismo a utilizar, a título gratuito, sua imagem e/ou nome, para fins de divulgação das atividades e projetos executados, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela internet, mídia eletrônica, por jornais, revistas, folders; bem como por todo e qualquer material e veículo de comunicação, público e/ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública, por tempo indeterminado.

DA INSERÇÃO DE MARCAS E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

A Secretaria de Cultura e Turismo providenciará as imagens de divulgação das apresentações, que deverão seguir um padrão do Município de Rolândia e Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas.

Todo o material criado poderá divulgado no site e redes sociais oficiais do município.

O mesmo material será encaminhado a todos os credenciados para que ajudem na divulgação das ações, por meio de suas redes sociais.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução das propostas poderá ser acompanhada e fiscalizada in loco por servidor da Secretaria de Cultura e Turismo ou por agente público oficialmente designado. Para tanto, será comunicado pelo proponente aviso prévio mínimo de 7 (sete) dias, de modo a assegurar a transparência e a efetividade da prestação de contas.

Em até 30 (trinta) dias da execução final da proposta, os proponentes deverão encaminhar por meio do mesmo protocolo recebido pelo email cadastrado para a Secretaria de Cultura e Turismo os seguintes relatórios:

Relatório Final de Execução cultural **(Anexo VIII);**

No caso de apresentações em instituições, espaços culturais, entidades ou outros locais, é necessário coletar avaliação preenchida pelo responsável do local onde ocorreu a atividade (**Anexo IX**).

DAS SANÇÕES

É responsabilidade dos proponentes realizar as apresentações artístico-culturais da forma proposta. A utilização dos recursos em desconformidade com o previsto e com as regras normatizadoras do uso de recursos públicos gerará sanções penais cabíveis, e cumulativamente:

Advertência administrativa;

Obrigação de devolução total ou parcial do recurso;

Penalidade de inabilitação à apresentação de projetos culturais no Município de Rolândia pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) anos consecutivos, na proporção da gravidade da conduta.

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e editais de seleção de projetos, impedimento de celebrar parceria, contrato ou termo de execução cultural com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, aplicada cumulativamente à sanção de inabilitação, em caso de dolo ou fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada de inabilitação;

Penalidade de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto com erros formais como:

Utilização incorreta das logomarcas obrigatórias (Prefeitura de Rolândia, Secretaria de Cultura e Turismo e Fundo Municipal de Cultura) ou classificação nos materiais de divulgação;

Não cumprimento de prazos e providências deste edital;

Demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e execução do projeto.

A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:

Não comprovação do cumprimento total do objeto, na proporção do que não foi executado, no caso de termo de execução cultural;

A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:

Não comparecimento à entrevista de prestação de contas, sem justificativa;

A não execução da proposta, em sua totalidade, o descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo que, por má fé ou informações falsas de que o proponente se valha, ensejará a sua exclusão do chamamento e a obrigação de devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O Acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos será de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto deverão ficar atentos às publicações em Diário Oficial e no site do Município de Rolândia – www.rolandia.pr.gov.br.

A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 3.476/2011 que institui o Fundo Municipal de Cultura, e suas alterações – Lei nº 3.737/2015 e posteriormente Lei nº 4.250/2024, e pelo Decreto nº 470 de 22 de setembro de 2025, que regulamenta a mesma Lei, observando ainda o regime próprio de fomento à cultura instituído pela Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e seus instrumentos, além do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre o mecanismo de fomento do sistema de financiamento à cultura.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Rolândia de qualquer responsabilidade civil ou pena.

Será de responsabilidade exclusiva do proponente a legalidade da utilização e reprodução dos elementos artísticos e os direitos com relação às ações do projeto, em especial às disposições da Lei Federal Nº 9.610/1998 de “direitos autorais”.

Poderá a Secretaria de Cultura e Turismo revogar, anular ou suspender, parcial ou Totalmente, definitivamente ou temporariamente, em despacho circunstanciado/motivado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Administração pública, o presente edital sem que caibam aos interessados quaisquer direito;

Os prazos deste edital começam a contar no primeiro dia útil posterior à publicação.

Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através de Protocolo on line, disponível no site do Município de Rolândia.

Rolândia 13 de outubro de 2025.

WILSON SOCIO JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura Interino

ANEXO I

Duração e valores de referência das atividades artístico-culturais

MÚSICA		
CATEGORIA	**APRESENTAÇÃO DE ATÉ 60 MINUTOS**	**APRESENTAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS**
Solo	300,00	500,00

Duo	600,00	1.000,00
Trio	900,00	1.500,00
Quarteto	1.200,00	2.000,00
Grupo com 5 ou mais integrantes	1.500,00	2.500,00
Coral (10 a 20 integrantes)	2.000,00	2.500,00
Coral (Mais de 20 integrantes)	2.500,00	3.000,00
Grupo de Câmara de até 5 integrantes	1.500,00	2.500,00
Grupo de Câmara com mais de 5, até 30 integrantes (com maestro)	2.500,00	3.000,00
Grupo de Câmara com mais de 30 integrantes (com maestro)	3.000,00	3.500,00

DANÇA, TEATRO, CIRCO E ARTES POPULARES/PLASTICAS **Apresentação de rua, escola, espetáculos**		
CATEGORIA	**APRESENTAÇÃO DE 45 A 60 MINUTOS**	**APRESENTAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS**
Solo	300,00	Não se aplica
Duo	600,00	Não se aplica
Trio	900,00	Não se aplica
Quarteto	1.200,00	2.000,00
Grupo com 5 a 10 integrantes	1.500,00	2.500,00
Grupo com mais de 10 integrantes)	2.000,00	3.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE TRABALHO

TÍTULO (Nome do Projeto)**:**	

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA/JURÍDICA/ COLETIVO CULTURAL								
Nome:						**CNPJ:**		
Endereço:						**Bairro:**		
Cidade:						**CEP:**		
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA PELO PROJETO								
Nome:						**CPF:**		
Endereço:						**Bairro:**		
Cidade:		**CEP:**		**Celular:**				
E-mail:					**Profissão:**			
Estado civil:		**Documento de Identidade nº:**				**Órgão Emissor:**		

RESUMO DO PROJETO:

SOBRE O FORMULÁRIO:

Esse é o formulário onde seu projeto será apresentado. Em linhas gerais, o formulário responde a três questões essenciais: 1) O que seu projeto propõe? 2) Como irá realizá-lo? 3) Por quê sua proposta é importante?

1) O QUE SEU PROJETO PROPÕE?

OBJETIVOS: O objetivo diz respeito ao que se pretende alcançar. São as ações culturais que o projeto propõe e que serão os pontos de referência para todo planejamento do projeto. Em forma de tópicos, relacione O QUE pretende o projeto com as ações propostas.

OBJETIVO GERAL: Aponte o objetivo maior do projeto:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: relacione outros objetivos que, em relação ao objetivo geral, tenham uma importância especial, envolvendo ações com características próprias, que obterão resultados importantes.

2) COMO IRÁ REALIZAR SUA PROPOSTA?

PLANO DE DESENVOLVIMENTO (explique **COMO** será realizado o projeto. Relacione a sequencia de ações previstas, para alcançar o OBJETIVO GERAL e cada OBJETIVO ESPECÍFICO, elencando-as dentro das seguintes etapas:)

Pré-produção (essa é a etapa de preparação para o início das atividades):

Produção (essa é a etapa onde se realizam as principais atividades):

Pós-produção (essa é a etapa de conclusão das atividades):

CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES (Relacione abaixo as várias ações previstas no Plano de Desenvolvimento e assinale com um X em que meses previstos no projeto elas acontecerão.

ATIVIDADE:	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

EQUIPE ENVOLVIDA – Deverão ser indicadas as funções e quem irá exercê-las. O proponente deverá ser oprotagonista da execução e deve relacionar a equipe que o auxiliará no desenvolvimento das atividades. Os currículos e as cartas de anuência das pessoas aqui nominadas deverão ser anexados ao projeto.	
Nome:	**Função:**

ORÇAMENTO DO PROJETO – Para proponentes pessoa jurídica			
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL			

3) POR QUÊ SUA PROPOSTA É IMPORTANTE?

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

APRESENTE O PROJETO expondo o que vai acontecer; onde vai acontecer; de quando a quando será realizado; o que vai oferecer e o que quer alcançar. JUSTIFIQUE PORQUE O PROJETO É IMPORTANTE. Dedique um tópico à importância de cada um dos principais objetivos. Defenda a importância do que o projeto deixa como benefício(s) após realizado.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição da proposta _____, junto ao Edital de Chamamento Público visando o fomento a atividades artístico-culturais, que serão inseridas na programação do Município de Rolândia, a serem viabilizados nos termos da Lei 4.250/2024 (Lei do Fundo Municipal de Cultura), que sou cidadão afrodescendente, identificando-me como de cor_____(negra ou parda).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rolândia/PR, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CURRÍCULO PESSOA FÍSICA

CURRÍCULO						
Dados Pessoais	**Nome:**					
	Nascimento:		**RG:**		**CPF**	
	Endereço:				**Cidade:**	
	Telefone:				**Celular:**	
	Email:					
Formação nas áreas de atuação cultural, por ordem cronológica, da mais recente para a mais antiga.						

Experiência nas áreas de atuação cultural, por ordem cronológica, da mais recente para a mais antiga.

Informações Adicionais

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à minha trajetória.

Local e Data:

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO V

CURRÍCULO COLETIVO CULTURAL

Nome do Coletivo (como é conhecido):			
Por quantas pessoas é formado o coletivo (citar os nomes completos):			
Desde quando realizam atividades como coletivo:			
Nome do responsável (em nome de quem será feita a inscrição):		**Celular do responsável:**	
E-mail do responsável:			

Atividades realizadas pelo grupo, por ordem cronológica, da mais recente para a mais antiga.

Informações Adicionais

Declaração

Declaramos que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem a trajetória do coletivo.

Local e Data:

_____

Assinatura do Representante do Coletivo

ANEXO VI

CURRÍCULO PESSOA JURÍDICA

Razão social e nome fantasia:			
CNPJ		**Telefone:**	

Endereço			
E-mail :			
Tempo de existência do CNPJ			
Nome do representante Legal:		**Celular do Representante legal:**	

Atividades realizadas pelo proponente, por ordem cronológica, da mais recente para a mais antiga.

Informações Adicionais

Declaração

Declaramos que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem a trajetória da instituição.

Local e Data:

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia/PR

Venho, por meio deste interpor recurso, tendo-se em vista:

( ) Desclassificação

( ) Requerimento análise de pontuação – classificação

Dados da Inscrição	
Nº Inscrição:	
Proposta:	
Proponente:	
Razões do recurso:	
Fundamente, de forma clara e objetiva, com base na motivação da desclassificação/pontuação, e com as devidas comprovações, por que a proposta apresentada deve ser classificada ou melhor qualificada. **Lembrando que a desclassificação é causada pela não apresentação de um ou mais documentos**	

Rolândia/PR, ___/___/___

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Site

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Proponente

Anexo IX

Avaliação após a apresentação em espaço/ escola/ instituição

• Identificação da Atividade

Título da atividade/projeto:_____

Data da realização: __/__/_____

Local da realização: _____

Nome da instituição/espaço: _____

• **Avaliação pelo responsável do local**

A atividade foi realizada conforme o previsto?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

A instituição considera que a atividade contribuiu culturalmente para o público/ comunidade?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

Houve participação satisfatória do público?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

• **Observações adicionais**:_____

• **Responsável pelo local**

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/E-mail: _____

Assinatura: _____

Data: __/__/_____

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 3476/2011, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E SUAS ALTERAÇÕES – LEI Nº 3.737/2015 E LEI Nº 4.250/2024, E PELO DECRETO Nº 470/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de Rolândia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede administrativa na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, doravante denominado MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA neste ato representado por seu Prefeito, AILTON APARECIDO MAISTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF nº 152.XXX.XXX-XX; e, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX-X e do CPF nº XX.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, que se regerá pelo Edital de Chamamento Público Nº 02/2025, pela Legislação aplicável e pelas cláusulas que se seguem, notadamente o disposto na Lei nº 3.476/2011, que instituiu o Fundo Municipal de Cultura, e suas alterações - Lei nº 3.737/2015, e Lei nº 4.250/2024, e pelo Decreto nº 470/2025 e demais legislação vigente.

OBJETO

O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, fundamentado na Lei nº 3.476/2011, e suas alterações - Lei nº 3.737/2015 e Lei nº 4.250/2024, e pelo Decreto nº 470/2025, tem como objeto a concessão dos recursos para viabilizar a realização da proposta cultural XXXXXXXXXXXXXXXX", selecionada pela por Comissão de Análise de Propostas – COMINC, cujo plano de trabalho, currículo e demais documentos exigidos na inscrição e homologação fazem parte integrante deste Termo, como se nele estivessem transcritos.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ XX.XXX(XXXXXX Reais).

“Serão transferidos à conta do(a) PROPONENTE, no Banco XXXXXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXXXX, para recebimento e movimentação.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Transferir recursos ao PROPONENTE, em parcela única, de acordo com a viabilidade orçamentária e deliberação da SECRETÁRIA;

Realizar os trâmites formais necessários e orientar o (a) PROPONENTE acerca da execução, nos termos do edital e da legislação indicada.

Orientar o PROPONENTE sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

Analisar e emitir parecer sobre o relatório e sobre a prestação de informações apresentados pelo PROPONENTE;

Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

Publicar extrato do Termo de Execução Cultural no Diário Oficial do Município.

São obrigações do (a) PROPONENTE:

Cumprir a proposta cultural de acordo com as ações estabelecidas no Formulário de Inscrição com a proposta aprovada, nos prazos e condições apresentados, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto;

Ser responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta para o Termo de Execução Cultural;

Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural;

Manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do projeto, sem desvirtuar-lhe a finalidade cultural;

Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar do recebimento da notificação;

Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos do Fundo Municipal de Cultura, incluindo as marcas do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as orientações técnicas.

Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Execução Cultural, inclusive os decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, que não poderão ser imputados à Administração Pública em caso de inadimplemento.

Cumprir a decisão do julgamento da prestação de informações.

Manter durante todo o prazo de vigência do projeto as condições documentais apresentadas inicialmente, inclusive quanto à manutenção de alvarás e regularidade fiscal.

Responder civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie.

Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto executado.

Concordar em disponibilizar seus dados pessoais no processo público de seleção, que deve estar sempre atualizado tanto no sistema quanto junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e autorizar a sua utilização aos órgãos da Prefeitura e para transparência com exposição dos dados para atender a Lei de Acesso à Informação.

Deixar disponível e-mail e telefone junto ao cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizando este órgão a divulgar estas informações, para fins de propiciar informações das atividades propostas, principalmente aos meios de comunicação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Formulário de Inscrição contendo a proposta poderá ser alterado mediante solicitação fundamentada do PROPONENTE ou por iniciativa do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que não haja alteração do objeto acordado.

A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo Município e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem necessidade de análise jurídica prévia.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo PROPONENTE e comunicadas à administração pública em até 30 dias, sempre dentro do prazo de execução, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo PROPONENTE sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 90 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

DAS SANÇÕES

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 5.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

• Solicitar documentação complementar;

• Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

• Aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

• Aceitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

Pagamento de multa, nos termos do regulamento;

Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, somente nas seguintes hipóteses:

• Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

• Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

• Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

• Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

• Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

• Extinto por decurso de prazo;

• Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

• Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

• Rescindido, por decisão unilateral de qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto,

Resultados ou metas pactuadas;

Violação da legislação aplicável;

Cometimento de falhas reiteradas na execução;

Má administração de recursos públicos;

Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do projeto se inicia na data de assinatura até 31/12/2025. O prazo de vigência se inicia na data da assinatura e termina em 60 dias após o término do prazo de execução.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado em Diário Oficial.

FORO

Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, renunciando desde já à escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e o PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Execução Cultural via sistema oficial da Prefeitura do Município de Rolândia, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal de Rolândia

WILSON SÓCIO JUNIOR

Secretária de Cultura e Turismo

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20384296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 066/2025 CONCURSO 001/2024

EDITAL Nº 066/2025

CONCURSO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de Assistente Administrativo – 40h. e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Assistente Administrativo – 40h Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2375423	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	84.00				84.00	**12**	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/09/1995	10.00	12.00	10.00	52.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 14 de Outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:D7FC66AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DOS EXERCÍCIOS ANTERIOR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro											
CEP 86225-000											
CNPJ – 76.290.691/0001-77											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2026											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.411.508,14	35.567.598,30	17,31	24.577.079,00	30,90	28.900.000,00	14,96	29.800.000,00	3,02	31.000.000,00	3,87
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.411.508,14	35.567.598,30	17,31	24.577.079,00	30,90	28.605.800,00	14,08	29.800.000,00	4,01	31.000.000,00	3,87
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.702.517,83	35.547.132,14	16,44	24.577.079,00	30,86	28.900.000,00	14,96	29.800.000,00	3,02	31.000.000,00	3,87
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.317.633,63	35.123.700,84	16,53	24.138.579,00	31,28	28.384.555,04	14,96	29.268.524,70	3,02	30.447.106,25	3,87
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	93.874,51	443.897,46	78,85	438.500,00	1,22	221.244,96	49,55	531.475,30	58,37	552.893,75	3,87
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	93.874,51	443.897,46	78,85	438.500,00	1,22	221.244,96	49,55	531.475,30	58,37	552.893,75	3,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.455.836,42	3.468.993,74	0,38	3.468.993,74	0,00	3.468.993,74	0,00	3.468.993,74	0,00	3.468.993,74	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-504.095,73	-1.599.850,87	68,49	-1.607.051,20	0,45	-1.607.051,20	0,00	-1.607.051,20	0,00	-1.607.051,20	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	93.874,51	443.897,46	78,85	438.500,00	1,22	221.244,96	49,55	531.475,30	58,37	552.893,75	3,87
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.112.701,34	34.531.648,83	18,59	0,00	0,00	27.655.502,39	0,00	28.653.846,15	3,48	29.870.880,71	4,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.112.701,34	34.531.648,83	18,59	0,00	0,00	27.373.971,29	0,00	28.653.846,15	4,47	29.870.880,71	4,07
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.390.860,09	34.511.778,78	17,74	0,00	0,00	27.655.502,39	0,00	28.653.846,15	3,48	29.870.880,71	4,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.022.972,31	34.100.680,43	17,82	0,00	0,00	27.162.253,63	0,00	28.142.812,21	3,48	29.338.125,12	4,07
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	89.729,03	430.968,40	79,18	0,00	0,00	211.717,66	0,00	511.033,94	58,57	532.755,59	4,08
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	89.729,03	430.968,40	79,18	0,00	0,00	211.717,66	0,00	511.033,94	58,57	532.755,59	4,08
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.303.227,32	3.367.955,09	1,92	0,00	0,00	3.319.611,23	0,00	3.335.570,90	0,48	3.342.641,88	0,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-481.834,96	-1.553.253,27	68,98	0,00	0,00	-1.537.848,04	0,00	-1.545.241,54	0,48	-1.548.517,25	0,21
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	89.729,03	430.968,40	79,18	0,00	0,00	211.717,66	0,00	511.033,94	58,57	532.755,59	4,08
FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, Data da emissão 16/4/2025 e hora de emissão 11:39:1											

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:5B61BF29

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.900.000,00	27.655.502,39	1.806.250.000,00	85.807.600 ,95	29.800.000,00	28.653.846,15	1.490.000.000,00	88.479.809 ,98	31.000.000,00	29.870.880,71	1.550.000.000,00	92.042.755 ,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.505.800,00	27.278.277,52	1.781.612.500,00	84.637.173 ,40	29.403.606,00	28.272.698,08	1.470.180.300,00	87.302.868 ,17	30.600.409,00	29.485.844,10	76.501.022.500,00	269.763.42 4,17
Receitas Primárias Correntes	28.458.300,00	27.232.822,97	1.778.643.750,00	84.496.140 ,14	29.356.106,00	28.227.025,00	1.467.805.300,00	87.161.834 ,92	30.552.909,00	29.440.074,20	1.527.645.450,00	90.715.288 ,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.935.510,00	1.852.162,68	120.969.375,00	5.746.763, 66	1.999.942,00	1.923.021,15	99.997.100,00	5.938.070, 07	1.954.467,00	1.883.279,05	97.723.350,00	5.803.049, 29
Transferências Correntes	26.522.790,00	25.380.660,29	1.657.674.375,00	78.749.376 ,49	27.356.164,00	26.304.003,85	1.367.808.200,00	81.223.764 ,85	28.598.442,00	27.556.795,14	1.429.922.100,00	84.912.238 ,72
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	47.500,00	45.454,55	2.968.750,00	141.033,25	47.500,00	45.673,08	2.375.000,00	141.033,25	47.500,00	45.769,90	2.375.000,00	141.033,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.900.000,00	27.655.502,39	1.806.250.000,00	85.807.600 ,95	29.800.000,00	28.653.846,15	1.490.000.000,00	88.479.809 ,98	31.000.000,00	29.870.880,71	1.550.000.000,00	92.042.755 ,34
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.384.555,04	27.162.253,63	1.774.034.690,00	84.277.182 ,42	29.268.524,70	28.142.812,22	1.463.426.235,00	86.901.795 ,43	30.447.106,25	29.338.125,12	1.522.355.312,50	90.401.146 ,82
Despesas Primárias Correntes	27.766.107,70	26.570.437,99	1.735.381.731,25	82.440.937 ,35	28.630.843,65	27.529.657,36	1.431.542.182,50	85.008.443 ,14	29.783.726,64	28.698.907,92	1.489.186.332,00	88.431.492 ,40
Pessoal e Encargos Sociais	13.514.228,04	12.932.275,64	844.639.252,50	40.125.380 ,17	13.935.730,53	13.399.740,89	696.786.526,50	41.376.872 ,12	14.497.340,46	13.969.300,89	724.867.023,00	43.044.360 ,04
Outras Despesas Correntes	14.251.879,66	13.638.162,35	890.742.478,75	42.315.557 ,19	14.695.113,12	14.129.916,46	734.755.656,00	43.631.571 ,02	15.286.386,18	14.729.607,03	764.319.309,00	45.387.132 ,36
Despesas Primárias de Capital	618.447,34	591.815,64	38.652.958,75	1.836.245, 07	637.681,05	613.154,86	31.884.052,50	1.893.352, 29	663.379,61	639.217,20	33.168.980,50	1.969.654, 42
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I ? II)	121.244,96	116.023,89	7.577.810,00	359.990,97	135.081,30	129.885,86	6.754.065,00	401.072,74	153.302,75	147.718,98	7.665.137,50	455.174,44
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III ? IV)	121.244,96	116.023,89	7.577.810,00	359.990,97	-29.133.443,40	129.885,86	6.754.065,00	401.072,74	153.302,75	147.718,98	7.665.137,50	455.174,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2,40	2,30	150,00	7,13	2,40	2,31	120,00	7,13	2,40	2,31	120,00	7,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	2,40	2,30	150,00	7,13	2,40	2,31	120,00	7,13	2,40	2,31	120,00	7,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.468.993,74	3.319.611,23	216.812.108,75	10.299.862 ,65	3.468.993,74	3.335.570,90	173.449.687,00	10.299.862 ,65	3.468.993,74	3.342.641,88	173.449.687,00	10.299.862 ,65
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.607.051,20	1.537.848,04	0,00	0,00	1.607.051,20	1.545.241,54	0,00	0,00	-1.607.051,20	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	121.244,96	116.023,89	7.577.810,00	359.990,97	135.081,30	129.885,86	6.754.065,00	401.072,74	153.302,75	147.718,98	7.665.137,50	455.174,44

FONTE: Sistema ÁGILIBlue Contabilidade, Unidade Responsável SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, Data da emissão 16/4/2025 e hora de emissão 11:37:59

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, 16 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:C51E1416